SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 26 de Novembro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO X | Nº 2398

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – AMSOP.
CONTRATADAS: MAGAZINE MÓVEIS CRUZEIRO DO IGUAÇU (CNPJ 05.308.482/0001-65) e **PROGRESSO REFRIGERAÇÃO LTDA (CNPJ 06.142.571/0001-47)**.
VALOR TOTAL CONTRATADO: **R$7.785 (sete mil setecentos e oitenta e cinco reais**, para a execução e entrega do objeto da Dispensa.
FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 018/2021, em conformidade com o Termo de Referência e o Parecer Jurídico nº 019/2021, emanado pela Assessoria Jurídica.

Francisco Beltrão, estado do Paraná, 10 de agosto de 2021.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Presidente - AMSOP

Publicado por:
Luciano Dorochowicz
Código Identificador:3BF84794

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BLOCOS DE ANOTAÇÃO PARA USO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ - AMSOP.
CONTRATADAS: CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA. (CNPJ 04.261.548/0001-46).
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$1.380,00 (um mil trezentos e oitenta reais), para a execução e entrega do objeto da Dispensa.
FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 019/2021, em conformidade com o Termo de Referência e o Parecer Jurídico nº 020/2021, emanado pela Assessoria Jurídica.

Francisco Beltrão, estado do Paraná, 23 de agosto de 2021.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Presidente - AMSOP

Publicado por:
Luciano Dorochowicz
Código Identificador:9B9B400F

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2021

OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO AQUITETÔNICO PARA FUTURA EXECUÇÃO DE REFORMA NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ - AMSOP.
CONTRATADAS: VANESSA FRANCIELE DE GOIS (CPF 022.939.379-92).
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$2.300,00 (dos mil e trezentos reais)
, para a execução e entrega do objeto da Dispensa.
FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 020/2021, em conformidade com o Termo de Referência e o Parecer Jurídico nº 021/2021, emanado pela Assessoria Jurídica.

Francisco Beltrão, estado do Paraná, 23 de agosto de 2021.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Presidente - AMSOP

Publicado por:
Luciano Dorochowicz
Código Identificador:7A21C168

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2021

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM PERSIANAS EXISTENTES NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – AMSOP.
CONTRATADAS: FREISLEBEN DECORAÇÕES LTDA (CNPJ 16.694.707/0001-85).
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais), para a execução do objeto da Dispensa.
FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 021/2021, em conformidade com o Termo de Referência e o Parecer Jurídico nº 022/2021, emanado pela Assessoria Jurídica.

Francisco Beltrão, estado do Paraná, 24 de agosto de 2021.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Presidente - AMSOP

Publicado por:
Luciano Dorochowicz
Código Identificador:1DDF6C1F

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 022/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2021

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CHAPEAÇÃO DO VEÍCULO TOYOTA COROLLA 2.0 XEi, PLACAS AWR-9053, DE PROPRIEDADE DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – AMSOP.
CONTRATADAS: ALDAIR JOSE MANGRICH EIRELI (80.046.378/0001-65).
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), para a execução do objeto da Dispensa.
FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 022/2021, em conformidade com o Termo de Referência e o Parecer Jurídico nº 023/2021, emanado pela Assessoria Jurídica.

Francisco Beltrão, estado do Paraná, 6 de setembro de 2021.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Presidente - AMSOP

Publicado por:
Luciano Dorochowicz
Código Identificador:892CDB25

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 023/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA PARA USO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – AMSOP.
CONTRATADAS: MULTIAÇÃO PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA LTDA (73.244.337/0001-18), REJOVEL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA. (CNPJ 84.912.443/0001-49), G.CLEAN - COMERCIO DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA (34.376.233/0001-05) e LIDER EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA LTDA (02.197.768/0001-22).
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 2.307,74 (dois mil, trezentos e sete reais e setenta e quatro centavos), para o fornecimento do objeto da Dispensa.
FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 023/2021, em conformidade com o Termo de Referência e o Parecer Jurídico nº 024/2021, emanado pela Assessoria Jurídica.

Francisco Beltrão, estado do Paraná, 13 de setembro de 2021.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Presidente - AMSOP

Publicado por:
Luciano Dorochowicz
Código Identificador:EF9193FA

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENDA DE LICITAÇÃO 024/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAIS DE COPA, COZINHA E PRODUTOS DE LIMPEZA DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ - AMSOP.
CONTRATADA: SINEY LEÃO ME (00.905.846/0001-70) e AGOSTINETTO ALIMENTOS LTDA (40.610.881/0001-87).
VALOR TOTAL CONTRATADO: **R$ 4.453,96 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos**, para o fornecimento dos itens objeto da Dispensa.
FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 024/2021, em conformidade com o Termo de Referência e o Parecer Jurídico nº 025/2021, emanado pela Assessoria Jurídica.

Francisco Beltrão, estado do Paraná, 29 de setembro de 2021.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Presidente - AMSOP

Publicado por:
Luciano Dorochowicz
Código Identificador:5C0D0AD5

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 025/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA USO INTERNO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ - AMSOP.
CONTRATADA: BELINK E SOUZA – ME (08.831.603./0001-47) e E. R. MARCHIORO & CIA LTDA (07.671.244/0001-45).
VALOR TOTAL CONTRATADO: **R$7.429,00 (sete mil, quatrocentos e vinte e nove reais)**, para o fornecimento dos itens objeto da Dispensa.
FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 025/2021, em conformidade com o Termo de Referência e o Parecer Jurídico nº 026/2021, emanado pela Assessoria Jurídica.

Francisco Beltrão, estado do Paraná, 29 de setembro de 2021.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Presidente – AMSOP

Publicado por:
Luciano Dorochowicz
Código Identificador:C94563B4

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO ADITIVO CONTRATO 01-2021 - ELOTECH

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃODE PRAZODE VIGÊNCIA, QUANTITAVO E QUALITATIVO.
Termo de aditivo nº 1Termo de Contrato nº 1/2020, objetivando a CONTRATAÇÃO DE CESSÃO DE USO COM MANUTENÇÃO MENSAL DE SISTEMA INFORMATIZADO WEB, decorrente de Convite nº 2/2020, que entre si celebram CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ e a ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ: 80.896.194/00014-94, aditivam o contrato na importância de R$ 46.257,24 (quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos), com prazo de 26/11/2021 até 26/11/2022, nos termos da Lei de Licitações nº 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, inciso 1º da lei de licitação nº 8.666/93.

Curitiba 25 de novembro de 2021.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente- CIEDEPAR

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:86B1567B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 191/2021

Pregão Presencial Nº 94/2021

Partes: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS - ME.

Objeto: Contratação de banda musical, sonorização, iluminação, serviços de "Papai Noel", locação de brinquedos infláveis e grades de contenção para as comemorações natalinas do Município de Enéas Marques - PR, conforme condições e de acordo com especificações, quantidades e exigências contidas neste instrumento

Valor: R$ 19.076,63(dezenove mil, setenta e seis reais e sessenta e três centavos)

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: Até 31/12/2021

Data Assinatura: 25/11/2021

FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Enéas Marques, 25 de novembro de 2021

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:8C21FF5A

DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA 3536/2021

SÚMULA – Concede Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Municipal DALVA PEREIRA.

EDSON LUPATINI, Prefeito Municipal de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, artigo 155 da Lei Municipal n.º 313/2003 de 19/12/2003, Lei Complementar 019/2010 de 12 de maio de 2010, Lei Complementar 069/2017 de 28/03/2017, e requerimento protocolado sob nº 607/2021 de 11/11/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Municipal **DALVA PEREIRA**, RG n.º 9.564.336-1 SSP/PR, CPF n.º 060.711.159-30, com remuneração do Cargo de Agente Universitário da Saúde – Farmacêutico Bioquímico, no período de **26/11/2021 a 23/02/2022**, um total de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 01/04/2011 a 31/03/2016.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS GABINETE DO PREFEITO DE ENEAS MARQUES/PR EM 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Galvan
Código Identificador:6A4E1FC0

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 242/2021

PORTARIA Nº 242/2021-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **NILTON FAUSTINO DE SOUZA,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 31/08/2020 a 30/08/2021 a ser usufruída de 22 de novembro a 21 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeitos retroativos a 22 de novembro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 25 de novembro de 2021.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:985D2493

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 243/2021

PORTARIA Nº 243/2021-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) Servidor (a), **ULISSES RENE APARECIDO DOS SANTOS**, Licença para tratamento de saúde de 15 dias conforme atestado médico, a partir de 23 de novembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 23 de novembro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 25 de novembro de 2021.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:EFE0C83F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO N.º: 023/2021/SMSA

ORIGEM	CONCORRÊNCIA N.º 001/2021/SMSA
CONTRATANTE	**ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
CONTRATADA	**HICONCI HIDRÁULICA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**
CNPJ	**76.938.877/0001-90**
VALOR CONTRATO:	R$ 963.160,41
OBJETO	EXECUÇÃO DA OBRA DE REDE COLETORA DE ESGOTO NO JARDIM NOVA EUROPA, JARDIM PANORAMA E JARDIM INDEPENDÊNCIA II
VIGÊNCIA	De 23/11/2021 a 21/04/2022
ASSINATURA	23 de novembro de 2021

Sarandi/PR, 25 de novembro de 2021.

MICHEL CALDATO
Superintendente
Decreto 79-2021
Aguas de Sarandi-SM-AS

Publicado por:
Luiza emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:825DFCE4

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020-CMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2020-CMS
ORIGEM:	TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020-CMS
CONTRATANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI CNPJ SOB Nº 78.844.834/0001-70
CONTRATADA:	R. MARTINS GARCIA CONSTRUÇÃO CIVIL – EIRELI – EPP. CNPJ SOB Nº 08.696.723/0001-89
OBJETO DO CONTRATO:	CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA VISANDO A READEQUAÇÃO DA "ALA LEGISLATIVA", QUE POSSUI ÁREA TOTAL DE 644,16 M2, DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, LOCALIZADO NA AVENIDA MARINGÁ, 660 , JARDIM EUROPA, SARANDI – PR.
VALOR CONTRATUAL PREVISTO:	R$ 1.054,130,30 (UM MILHÃO E CINQUENTA E QUATRO MIL, CENTO E TRINTA REAIS E TRINTA CENTAVOS).
VALOR CONTRATUAL ADEQUADO:	R$. 1.027.368,43 (UM MILHÃO E VINTE E SETE MIL, TREZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS).
DIFERENÇA DE DECRÉSCIMO ENTRE VALORES:	R$. 26.761,87 (VINTE E SEIS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E UM REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).
VIGÊNCIA:	20 DE DEZEMBRO DE 2021.
DATA DA ASSINATURA:	25 DE NOVEMBRO DE 2021
BASE LEGAL:	ARTIGO 65, INCISO I, ALÍNEAS "A e B" DA LEI Nº 8.666/1993 E ALTERAÇÕES.

Sarandi, 25 de novembro de 2021.

EUNILDO ZANCHIM

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:387AF76C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 742/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias para o Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2685/2021, de 30 de abril de 2021.

RESOLVE:

1º - Autorizar a concessão de diária para José Wlademir Garbuggio, CPF: 584.400.119-20, matrícula 8328, que possui o cargo/função de Vice-Prefeito, sendo concedida 02 (duas) diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagem realizada, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2685/2021, de 30 de abril de 2021.

2º - O montante total da diária concedida corresponde ao valor de R$ 780,00 reais, sendo essa correspondente ao período de 02 (dois) dias, a participação no evento/reunião não acarretará em custos à este Município, no qual ocorrerá na cidade de Curitiba/PR, nos dias 29 de novembro de 2021 à 01 de dezembro de 2021.

3º - Ainda, justifica-se a realização da viagem em razão do comparecimento à Assembleia Legislativa, em busca de recursos, em reunião com Deputado Estadual Artagão Júnior, tendo como previsão de saída deste Município no dia 29/11/2021, às 10:00 horas e retorno no dia 01/12/2021 às 12:00 horas, no qual o meio de transporte utilizado será o veículo oficial.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de novembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:D518407B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 743/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias para o Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2685/2021, de 30 de abril de 2021.

RESOLVE:

1º - Autorizar a concessão de diária para Flávio Aparecido da Silva, CPF: 005.584.659-94, matrícula 8876, que possui o cargo/função de Secretário Municipal de Saneamento e Meio Ambiente, sendo concedida 02 (duas) diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagem realizada, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2685/2021, de 30 de abril de 2021.

2º - O montante total da diária concedida corresponde ao valor de R$ 720,00 reais, sendo essa correspondente ao período de 02 (dois) dias, a participação no evento/reunião não acarretará em custos à este Município, no qual ocorrerá na cidade de Curitiba/PR, nos dias 29 de novembro de 2021 à 01 de dezembro de 2021.

3º - Ainda, justifica-se a realização da viagem em razão do comparecimento à Assembleia Legislativa, em busca de recursos, em reunião com Deputado Estadual Artagão Júnior, tendo como previsão de saída deste Município no dia 29/11/2021, às 10:00 horas e retorno no dia 01/12/2021 às 12:00 horas, no qual o meio de transporte utilizado será o veículo oficial.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de novembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:EA70DB65

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 731/2021

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no relatório final do Processo Administrativo, instaurado pela Portaria n.º 2820/2020;

R E S O L V E

1º - Aplicar pena de **Advertência** à servidora **Angelita Maria de Brito Oliveira**, por infringir o artigo 210, inciso Xdo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi, Lei Complementar nº 10/92.

Sarandi, 23 de novembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:DAA80A58

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 732/2021

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no relatório final do Processo Administrativo, instaurado pela Portaria n.º 1931/2019, alterado pelas Portarias nº 2811/2020 e 86/2021;

R E S O L V E

1º- Extinguir pela perda do objeto, o Processo Administrativo instaurado para apurar possíveis irregularidades funcionais praticadas pelo servidor Antonio Marcos Fernandes .

Sarandi, 23 de novembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:C29B0EC6

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL Nº 116/2021

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 90/2018, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, nos dias 29 e 30 de novembro e 01, 02 e 03 de dezembro de 2021 das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos (xerox).

- Cédula de Identidade (R.G.) e cópia.
- Certificado de reservista, quando couber.
- Título de eleitor e cópia.
- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e cópia.
- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade exigida e cópia.
- Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge e cópia.
- Certidão de nascimento ou CPF dos filhos e cópia, quando couber.
- 2 (duas) fotografias 3X4 recentes.
- Atestado de sanidade física e mental.
- Certidão negativa criminal e cível da comarca onde reside
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- N.º de PIS/PASEP.
- Declaração de Imunizado
- Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal.
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
- Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade

CARGO: MÉDICO PSF

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
2940	54	ALINE CARLA DE OLIVEIRA	62,25

PAÇO MUNICIPAL, 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:61A98662

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 735/2021

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 112/2021de 03 de novembro de 2021.

R E S O L VE

1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 91/2018 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

NOME DO CONVOCADO	DOCUMENTO	DATA DE NASCIMENTO
DYONATHAN ALMEIDA ANDUJAS	126872925	25/11/1994
LUIZ FELIPE SANCHES SANTANA	126532083	27/07/2001

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:0764A48E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 736/2021

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 114/2021 de 08 de novembro de 2021.

R E S O L VE

1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 91/2018 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

NOME DO CONVOCADO	DOCUMENTO	DATA DE NASCIMENTO
WESLEY DE SOUZA CONEJO	104388515	20/03/1992

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:83BA7FA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 616/2021

SÚMULA: mAbre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária nº 2637/2020, de 17/11/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 1.113.000,00 (um milhão, cento e treze mil reais) destinado à inclusão nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.222.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
1646 - 3.1.90.94.00.00	03000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	80.000,00
10.001.10.301.0017.2.238.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE	
1674 - 3.3.90.93.00.00	03000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	380.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
14.001.06.181.0026.1.402.		EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE PARA A SECRETARIA M. DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
1394 - 4.4.90.52.00.00	03509	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	356.000,00
14.001.06.181.0026.2.401.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
1607 - 3.1.90.11.00.00	3002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	265.000,00
1608 - 3.1.90.13.00.00	3002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
1609 - 3.1.90.94.00.00	3002	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
1610 - 3.1.91.13.00.00	3002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
Total Suplementação:			1.113.000,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 1.113.000,00 (um milhão, cento e treze mil reais) será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2020, das seguintes Fontes de Recursos:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	03000	Recursos Ordinários Livres (Exercícios Anteriores)	460.000,00
02	03509	Gerenciamento de Trânsito (Exercícios Anteriores)	356.000,00
03	03002	DRM - EC nº 93/2016	297.000,00
TOTAL			1.113.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de novembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcides Ferreira
Código Identificador:D09DB986

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NADV Nº 3270/2021

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 24/05/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ARW1273	284610J000050395	04/04/2020	55250	03477191192

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:838DF2D2

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 183/2021, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento Geral do Município do ano de 2021.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal nº. 1.452, de 24 de novembro de 2021:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar

no valor de R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), e um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade	04.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	03	Administração Geral
Ação	2.007	Atividades da Secretaria de Administração
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		20.000,00

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	244	Assistência Comunitária
Programa	13	Proteção Social Básica
Ação	2.018	Serviços de Proteção Social Básica
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		30.000,00

Órgão	13.00	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade	13.01	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função	13	Cultura
Sub-função	392	Difusão Cultural
Programa	23	Incentivando a Cultura
Ação	2.030	Promoção e Incentivo as Atividades Culturais
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuíta
Valor em R$		25.000,00

Órgão	13.00	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade	13.01	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função	27	Desporto e Lazer
Sub-função	812	Desporto Comunitário
Programa	10	Incentivando o Esporte e o Lazer
Ação	2.029	Promoção e Incentivo as Atividades Esportivas
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		10.000,00

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura
Função	20	Agricultura
Sub-função	606	Extenção Rural
Programa	02	Programa Porteira Adentro
Ação	2.033	Manutenção do Programa Porteira Adentro
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		50.000,00

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura
Função	20	Agricultura
Sub-função	606	Extenção Rural
Programa	02	Programa Porteira Adentro
Ação	2.033	Manutenção do Programa Porteira Adentro
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		10.000,00

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio-Ambiente
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio-Ambiente
Função	20	Agricultura
Sub-função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	15	Produtor Forte
Ação	2.014	Apoio a Produção Agropecuária
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		50.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 195.000,00.

CREDITO ADICIONAL ESPECIAL:

Órgão	02.00	Gabinete do Prefeito
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	03	Administração Geral
Ação	2.002	Atividades do Gabinete do Prefeito
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuíta
Valor em R$		35.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL R$ 35.000,00.

Art. 2º - Como recursos para a abertura dos créditos previstos no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação de receitas, e da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme definido no art. 43, § 1º, II e III da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

RECEITA	1.7.2.8.01.1.1.00.00
DESCRIÇÃO	Cota Parte do ICMS – Principal
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	000 – Recursos Ordinários (Livres)
EXCESSO DE ARREC BRUTA	250.000,00
(-) DEDUÇÃO FUNDEB	(50.000,00)
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	200.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R$ 200.000,00.

ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES:

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	244	Assistência Comunitária
Programa	13	Proteção Social Básica
Ação	2.018	Serviços de Proteção Social Básica
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuíta
Valor em R$		30.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R$ 30.000,00.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 25 de novembro de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:AB8C3E9D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 185/2021, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para 2021.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.383 de 02 de dezembro de 2020:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 7.011,68 (sete mil e onze reais e sessenta e oito centavos) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Atenção Básica em Saúde
Ação	1.010	Aquisição de Móveis e Equipamentos para a Saúde
Fonte	873	Bloco de Investimento na Rede de ASPS Coronavirus (COVID-19) - Portaria 3391/2020
Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Valor em R$		11,68

Órgão	13.00	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade	13.01	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função	13	Cultura
Sub-função	392	Difusão Cultural
Programa	23	Incentivando a Cultura
Ação	2.030	Promoção e Incentivo as Atividades Culturais
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuíta
Valor em R$		7.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 7.011,68.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação de receitas conforme definido no art. 43, § 1º, II da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificadas:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

RECEITA	1.3.2.1.00.1.1.00.00
DESCRIÇÃO	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	873 – Bloco de Investimento na Rede de ASPS Coronavirus (COVID-19) - Portaria 3391/2020
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	11,68

RECEITA	1.3.2.1.00.1.1.00.00
DESCRIÇÃO	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	000 – Recursos Ordinários (Livres)
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	7.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R$ 7.011,68.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 25 de novembro de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:EC634173

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 287 2021

PORTARIA Nº 287/2021, de 18 de novembro de 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos servidores abaixo relacionados:

NOME DO SERVIDOR	*DIAS*	*PERÍODO AQUISITIVO*	*PERÍODO CONCESSIVO*
AIRES JOSE CONFORTIN	**08**	12/02/2021 a 11/02/2022	19/11/2021 a 26/11/2021
MAURO CESAR CENCI	**11**	01/08/2007 a 31/07/2008	22/11/2021 a 06/12/2021
RAFAEL TONY POLETTI	**30**	21/06/2020 a 20/06/2021	22/11/2021 a 21/12/2021
WILLIAN CEMIN	**07**	05/07/2021 a 04/07/2022	22/11/2021 a 28/11/2021
NELI LUIZA DOLINSKI	**30**	10/08/2020 a 09/08/2020	16/11/2021 a 15/12/2021

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 18 de novembro de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:F5689015

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 220/2021

Portaria Nº 220, de 25 de Novembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I – Conceder, a Servidora **MARIA JOSÉ DOS SANTOS SOUZA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ENFERMEIRA,** a Licença Prêmio por assiduidade de 03 (três) meses, de acordo com Artigo 113 parágrafo único da Lei Municipal nº 12/93 (Estatuto dos Servidores do Município de Abatiá – PR), a partir de **25/11/2021,** com retorno em **23/02/2022.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de Novembro de 2021.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:95FC36D8

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO DA CANDIDATA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS - ESTAGIÁRIO CONFORME EDITAL Nº 001/2020

CONVOCAÇÃO DA CANDIDATA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO CURSANDO GRADUAÇÃO CONFORME EDITAL Nº 001/2020

O Prefeito Municipal de ABATIÁ-PR, no uso de sua atribuição legal e considerando:

- a necessidade de suprir as vagas em aberto dos estagiários que devido ao término do período de contratos do estagio e também a demanda para melhor desempenho no Setor da Saúde Publica.

RESOLVE:

I - Convocar a candidata abaixo relacionada, classificada no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2020, destinado a suprir a demanda na área da Saúde Pública, conforme classificação final publicada e homologada conforme Decretos nº 27/2020 e 28/2021, datados em 25/03/2020 e 25/03/2021, no site oficial do município, para apresentação dos documentos e posterior contratação. A candidata deverá apresentar-se na Prefeitura Municipal de Abatiá, Setor de Recursos Humanos no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, contados da data da publicação deste no horário das **08:00 às 11:30** e das **13:00 às 16:30h**.

Departamento Saúde /Gestão Hospitalar

Nº	**Nome**	**Data de Nascimento**	**CURSO**	**CLASSIFICAÇÃO**
01	Ingrid Aparecida de Andrade	08/05/1991	Gestão Hospitalar	**12º**

II - Candidatos convocados deverão comparecer munidos dos seguintes documentos:
a) Cópia do RG
b) Cópia do CPF
c) Cópia do Titulo de Eleitor
d) Cópia de Inscrição do Pis/ Pasep
e) Comprovante de Conta Corrente/ Salário
f) Comprovante residência
g) Exame Médico Admissional - Original
d) Declaração de Matrícula atualizada da Instituição de Ensino para o curso inscrito.

III - Candidato convocado que não comparecerem no prazo estipulado com toda a documentação solicitada será considerado "desistente".

Abatiá (PR), 25 de Novembro de 2021.

NELSON GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:C464D1C1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 221/2021

Portaria Nº 221, de 25 de Novembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - Interromper, as férias concedidas a Servidora **MARA CRISTINA CARVALHO,** ocupante do Cargo Comissionado de **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** deste Município, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2019/2020**, concedida através da **Portaria Nº 212, de 10 de Novembro de 2021**, a partir de **16/11/2021,** com retorno em **06/12/2021.**

O interrompimento se refere a **10 (dez)** dias de gozo de férias por motivo de relevante interesse público, devido à ausência de servidor com treinamento específico para desempenhar sua função, com base no art. 104 da Lei Municipal Nº12/93 (Estatuto dos Servidores), a Servidora retornará na sua função no dia **26/11/2021.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito, em 25 de Novembro de 2021.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:4E0EB9D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 148/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021
TIPO: Menor Preço por Lote (Rota)
ABERTURA DIA : 07 Dezembro/ 2021**. HORA:** 10h.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE ADRIANÓPOLIS/PARANÁ.

Adrianópolis, 24 de Novembro de 2021.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:5A33F733

GABINETE DO PREFEITO
2ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 132/2021

RESOLUÇÃO Nº 149/2021

2ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 132/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021
CONTRATADA: CLAROMED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SETOR DA SAUDE
PRAZO: 30 (trinta) dias

Adrianópolis, 12 de Novembro de 2021.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:65527B69

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 2ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 133/2021

RESOLUÇÃO Nº 150/2021

EXTRATO DE 2ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 133/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021
CONTRATADA: RTM EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA LAVANDERIA EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SETOR DA SAUDE
PRAZO: 30 (trinta) dias

Adrianópolis, 12 de Novembro de 2021.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:D1980AF4

GABINETE DO PREFEITO
2ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 134/2021

RESOLUÇÃO Nº 151/2021
2ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 134/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021
CONTRATADA: MIAMIMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SETOR DA SAUDE
PRAZO: 30 (trinta) dias

Adrianópolis, 12 de Novembro de 2021.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:FC11A214

GABINETE DO PREFEITO
2ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 085/2019

RESOLUÇÃO Nº 152/2021
2ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 085/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019
CONTRATADA: HMS GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA ME
OBJETO: Transporte de Resíduos Orgânicos através de sistema de troca de caçambas com capacidade para 30 m³, onde o veículo carrega

a caçamba cheia em Adrianópolis e descarrega no Aterro Sanitário localizado no Município de Fazenda Rio Grande – PR
VENCIMENTO: 16 de Novembro de 2022

Adrianópolis, 17 de Novembro de 2021.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:248C4F81

GABINETE DO PREFEITO
2ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 086/2019

RESOLUÇÃO Nº 153/2021
2ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 086/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019
CONTRATADA: BONTORIN & CIA LTDA
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo, Higiene e Limpeza para Secretarias Diversas
VENCIMENTO: 16 de Novembro de 2022

Adrianópolis, 17 de Novembro de 2021.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:6A2D5E01

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 107/21 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 107/21 de 25 de Novembro de 2021

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Adrianópolis - Paraná no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Adrianópolis - Paraná e autorização contida na Lei Municipal nº 000996/20 de 1 de Dezembro de 2020.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 41.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUN PLANEJAMENTO E FINANÇAS
06.01 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
06.01.28.846.0000.0.001-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 41.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 - Departamento de Administração
03.01.04.122.0004.2.002-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 8.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
08.01 - Deparamento e manutenção de Veiculo
08.01.26.782.0032.1.007-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 6.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS
11.02.27.813.0026.1.009-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 22.000,00
11.02.04.122.0026.1.001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Novembro de 2021

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:79085DA9

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

RESOLUÇÃO Nº 154/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS Estado do Paraná

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2021
CONTRATADO: RENATO GUIESEL KOENIG 75122308934.
OBJETO: Contratação de empresa para apresentação em festa de Reveillon.
PRAZO: 01 (um) dia.
VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Adrianópolis, 25 de novembro de 2021.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:2383FA3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1105, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

LEI Nº 1105, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

Denomina "Estrada João Augusto do Nascimento" a via pública sem denominação que especifica.

A Câmara Municipal de Agudos do Sul aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada **"Estrada João Augusto do Nascimento"**, a estrada iniciando na Estrada principal Pedra Branca do Município, seguindo 590,00 metros até as coordenadas finais. Com latitude inicial de 7122894.81 S e longitude 668052.80 O; e latitude final de 7122640.91 S e longitude de 668328.10 O.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo obrigado a providenciar placas indicativas nas extremidades da Rua, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Agudos do Sul/PR, 25 de Novembro de 2021.

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito

Autoria: Vereador Genézio Gonçalves da Luz.

Publicado por:
Jaqueline Ribas
Código Identificador:0A8020FD

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 242, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 106, § 1º, § 2º e § 3º da Lei Municipal n° 409/07:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Licença com vencimentos por motivo de doença em pessoa da família(mãe) por 60 (sessenta) dias, com início em 25/11/2021 e término em 23/01/2022 , a servidora **Sirlei Mariza Mendes Do Carmo,** matrícula nº 2263 ,portadora do RG nº5.887.180-0 /PR, ocupante do cargo em provimento efetivo de Educador Social **,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Agudos do Sul -PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data , revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 25 de novembro de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheila dos Santos Lima
Código Identificador:85A661D3

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº243 , DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Tornar públicas as férias concedidas a servidora, **Maria Eduarda da Rocha Cruz,** matricula 2397,ocupante do cargo efetivo de **Assistente Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Agudos do Sul – PR, com início em 24/11/2021 e término em 08/12/2021, referente ao período aquisitivo de 05/05/2020 a 04/05/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 24/11/2021, revogada às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 25 de novembro de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheila dos Santos Lima
Código Identificador:48749E72

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 244 ,DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e na Lei nº 409/07, de 19 de dezembro de 2007.

R E S O L V E

Art. 1º Designar, para constituírem a **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**, os seguintes membros, sob a presidência do primeiro servidor, e secretariado do terceiro servidor com a finalidade de apurar os fatos narrados nos autos de n.º 0007702-93.2021.8.16.7000, conforme protocolo nº 3246/2021 no prazo de 60 (sessenta) dias:

I. **Guilherme Russo Marani,** matricula nº 2861, RG n° 12.754.729-7 servidor desde 20/01/2021ocupante do cargo efetivo de advogado, lotado na Secretaria Municipal de Administração Geral.
II. **Luiz Fernando Lepper**, matricula nº 2928, RG n° 8.901.752-1 servidor desde 01/10/2021 ocupante do cargo em comissão de gestor de planejamento, lotado na Secretaria Municipal de Administração Geral.
III. **Agda Assis de Oliveira**, matricula nº2891, RG n° 12.949.813-7, servidora desde 26/03/2021 ocupante do cargo em comissão de Procurador Geral, lotada na Secretaria Municipal de Administração Geral.
IV. **Ana Paula Naumes,** matricula nº2243, RG n°8.551.631-0, servidora desde 01/02/2012 ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração Geral.
V. **Jakson Pereira dos Santos**, RG nº 9.588.868-2 servidor desde 04/05/2021 ocupante do cargo de controlador interno do Município (funcionário efetivo da Câmara Municipal cedido ao executivo).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 25 de novembro de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheila dos Santos Lima
Código Identificador:840623CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 220/2021

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 220/2021
Partes:**CONTRATO Nº. 008/2021, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA. O**bjeto: "CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA ANUAL DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DENOMINADO BANCO DE PREÇOS". Prazo de Vigência**: O prazo de execução e de vigência será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato, sendo que a realização dos referidos serviços terão que ser realizados dentro deste prazo, conforme a necessidade do Município, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei Federal 8.666/93, desde que respeite à vigência dos respectivos créditos orçamentários.**
Valor:**R$ 17.950,00 (dezessete mil novecentos e cinquenta reais).**
Data de Assinatura**:** 24 de novembro de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.032	Atenção Primária da Saúde
3.3.90.39.00 - 1347	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 196

Almirante Tamandaré, 25 de novembro de 2021.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:37ED157A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 007/2021

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento nas disposições da Lei nº 8.666/93 e alicerçado no Parecer Jurídico, pelo presente ato, **RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2021** visando a **"CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA ANUAL DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DENOMINADO BANCO DE PREÇOS"**, em favor da empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no **CNPJ nº 07.797.967/0001-95**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial.

Almirante Tamandaré, 24 de novembro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:14A23FA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 168/2021

"Altera e prorroga a vigência do Decreto 110/2021, de 30 de julho de 2021, que Dispõe sobre medidas restritivas a atividades e serviços para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de acordo com o quadro epidêmico do novo Coronavírus (COVID-19)"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o artigo 89, I, "o", da Lei Orgânica Municipal e, ainda, em razão do exposto na Lei Federal nº 13.979/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a vigência do Decreto n° 110/2021, sendo que o Art. 16, da referida norma, passará a conter a seguinte redação:

"Art. 16 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até o dia 01 de dezembro de 2021."

Art. 2° Altera o inciso XI do Art. 3º do Decreto n° 110/2021, da referida norma, que passará a conter a seguinte redação:

"XI - estabelecimentos destinados a eventos sociais e atividades correlatas, tais como casas de festas e de recepções, incluídas aquelas com serviços de buffet, e salões de festas em clubes sociais e condomínios."

Art. 3° Altera o inciso XII do Art. 3º do Decreto n° 110/2021, da referida norma, que passará a conter a seguinte redação:

"XII - eventos corporativos, de interesse profissional, técnico e/ou científico, como jornadas, seminários, simpósios, workshops, cursos, convenções, fóruns e rodadas de negócios."

Art. 4° Altera o §4° do Art. 3° do Decreto n° 110/2021, da referida norma, que passará a conter a seguinte redação:

"§4° Os estabelecimentos destinados às atividades previstas neste artigo deverão respeitar a capacidade de público prevista no Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros (CLCB)."

Art. 5° Altera o §2° do Art. 6º do Decreto n° 110/2021, da referida norma, que passará a conter a seguinte redação:

"§ 2º O Parque Municipal Aníbal Khury funcionará de terça a domingo, das 06 às 18 horas."

Art. 6.º O Parágrafo único do Artigo 13 do Decreto n° 110/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único. As igrejas e os templos de qualquer culto deverão observar a Resolução nº 1.023, de 17 de Novembro de 2021, da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, que regulamenta a realização das atividades religiosas de qualquer natureza."

Art. 7.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 24 de novembro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:BF8876AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 440/2021

SÚMULA: Concede licença prêmio regulamentares à servidora pública municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE
***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 17 (dezessete) de novembro de 2021, **30 (trinta) dias de LICENÇA PRÊMIO** à servidora **TERESA DE FATIMA DA ROCHA DE ANDRADE,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **4.310.060-2-SSP/PR** e inscrita no CPF sob o nº. **653.707.759-15** e matrícula nº **14007**, ocupante do cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, lotada Paço Municipal, conforme a Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 17 (dezessete) de novembro de 2021.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:8309BC7C

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 96/2021 DE 11/11/2021 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 637/2020 de 16/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 18.300,00 (dezoito mil trezentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
03.001.04.122.0003.2.006. ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA

30 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - CIVIL 2.000,00

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0009.2.025. ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

497 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ESPORTES
06.002.27.812.0018.2.050. DESENVOLVIMENTO E APOIO ÀS AÇÕES ESPORTIVAS

172 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 900,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.057. ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL

182 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

07.001.10.302.0020.1.059. AMPLIAÇÃO, REFORMAS E MELHORIAS NAS UNIDADES DE SAÚDE

192 - 4.4.90.52.00.00 01303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.071. AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA

259 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 4.600,00

08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2.074. ATIVIDADES OPERAC. DO FDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

285 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.100,00

08.002.08.243.0023.2.224. EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS

503 - 4.4.90.52.00.00 31934 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.700,00

Total Suplementação: 18.300,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º , Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
02.000.00.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.002. MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO GABINETE DO PREFEITO

3 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - CIVIL 2.000,00

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO-ESPECIAL
05.003.12.364.0102.2.227. PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

97 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 2.000,00

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ESPORTES
06.002.27.812.0018.2.050. DESENVOLVIMENTO E APOIO ÀS AÇÕES ESPORTIVAS

171 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 900,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.057. ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL

181 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

07.001.10.302.0020.1.059. AMPLIAÇÃO, REFORMAS E MELHORIAS NAS UNIDADES DE SAÚDE

191 - 4.4.90.51.00.00 01303 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.000,00

07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

447 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.222. SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA PESSOAS IDOSAS E COM DEFICIENCIA

267 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 2.500,00
268 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 2.100,00

08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2.074. ATIVIDADES OPERAC. DO FDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

279 - 3.3.40.41.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES 1.000,00
280 - 3.3.50.43.00.00 01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 100,00

08.002.08.243.0023.2.224. EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS

289 - 3.3.90.30.00.00 31934 MATERIAL DE CONSUMO 3.700,00

Total Redução: 18.300,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2021.

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:300DDF6C

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 97/2021 DE 11/11/2021 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 637/2020 de 16/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.002. MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO GABINETE DOPREFEITO

4 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
03.001.04.122.0003.2.006. ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERALADMINISTRATIVA

31 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANCAS
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.001.04.123.0005.2.015. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE

68 - 3.3.91.97.00.00 01000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATIUARIAL DO RPPS 30.000,00

04.001.28.846.0071.1.018. AMORTIZAÇAO DA DIVIDA PÚBLICA

70 - 3.2.90.21.00.00 01000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 41.000,00
71 - 4.6.90.71.00.00 01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 60.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

452 - 3.3.90.30.00.00 9494 MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.070. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL

246 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - CIVIL 3.500,00
483 - 3.3.90.34.00.00 788 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 2.500,00

08.001.08.244.0022.2.071. AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA

401 - 3.3.90.30.00.00 788 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00

09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECHIDRICOS
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA ,MEIOAMBIENTE
09.001.20.606.0031.1.088. CASCALHAMENTO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

338 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00

Total Suplementação: 164.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.1.1.8.01.41.00.00000000 Fonte: 1000 21.500,00
Receita: 1.7.1.8.01.21.00.00000000 Fonte: 1000 101.000,00
Receita: 1.7.1.8.99.11.01.01000000 Fonte: 9494 6.000,00
Receita: 1.7.2.8.07.11.00.00000000 Fonte: 788 3.500,00
Receita: 1.7.1.8.01.21.00.00000000 Fonte: 1000 30.000,00
Receita: 1.7.2.8.07.11.00.00000000 Fonte: 788 2.000,00
Total da Receita: 164.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2021.

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:1D13DB36

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 98/2021 DE 12/11/2021 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 637/2020 de 16/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 14.100,00 (catorze mil cem reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO

03.001.04.122.0003.2.006. ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA

31 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00
38 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6.900,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.056. ASSISTÊNCIA E AMPLIAÇÃO FARMÁCIA BÁSICA

174 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 3.000,00

07.001.10.302.0020.1.059. AMPLIAÇÃO, REFORMAS E MELHORIAS NAS UNIDADES DE SAÚDE

192 - 4.4.90.52.00.00 01303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 200,00

Total Suplementação: 14.100,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º , Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
99.000.00.000.0000.0.000. RESERVA DE CONTIGÊNCIA
99.999.00.000.0000.0.000. RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999.99.999.9999.9.999. RESERVA DE CONTIGÊNCIA

385 - 4.6.96.91.00.00 99999 SENTENÇAS JUDICIAIS 14.100,00

Total Redução: 14.100,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 12 de novembro de 2021.

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:F57D47D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CÃMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ
CONVITE/CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE /CONVOCAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEU PRESIDENTE, **C O N V I D A** AS AUTORIDADES CONSTITUÍDAS E OS MUNÍCIPES E **CONVOCA** SEUS VEREADORES A PARTICIPAREM DE **AUDIÊNCIA PÚBLICA** PARA DISCUSSÃO DO **PROJETO DE LEI Nº29/2021, DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERIODO DE 2022-2025 DO MUNICIPIO DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ. PROJETO DE LEI Nº30/2019, "ALTERA O ANEXO DA ESTRUTURA ORÇAMENTARIA E O ANEXO DA RELAÇÃO DAS PRIORIDADES POR ÓRGÃO E UNIDADE DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO 2022". PROJETO DE LEI Nº28/2021, "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCICIO FINANCEIRO 2022".** EM TRAMITE NESTE PODER LEGISLATIVO, A SER REALIZADA NO DIA **VINTE E NOVE (29) DO ONZE DE DOIS MIL E VINTE E UM (29/11/2021)** DO CORRENTE ANO, SEGUNDA-FEIRA, LOGO APÓS A SESSÃO ORDINARIA NO RECINTO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, EM CONFORMIDADE AO PARAGRAFO ÚNICO DO ART. 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº101/2000- LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

AMAPORÃ-PR, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

JULIANO ANTONIO
Presidente

Publicado por:
Zeneide Aparecida Rocha Fonseca
Código Identificador:B60CA9DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021
SRP Nº 046/2021

Menor Preço Lote/Item

OBJETO: Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Óleo Diesel Aditivado S10 e Óleo Lubrificante Arla 32, destinados a atender os veículos da frota Municipal, do Município de Amaporã, conforme Termo de Referência Anexo I, deste Edital. Registro de Preços para 12 meses. Valor Máximo de **R$ 465.212,00**.

Data da sessão: 10/12/2021.
Horário: 09h00min (**Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF**).
Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **08h59min** do dia **10/12/2021.**
Local de Realização do Pregão: (https://comprasbr.com.br/)

Amaporã/PR, 25 de novembro de 2021.

MAGDA JULIA DO CARMO PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:8E47F1BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II, da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2021.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Serviços de pintura de caixa d'água, do CMEI – Maria de Fátima Lopes de Souza, para atender as necessidades da secretaria municipal de Educação.

Favorecido: COMPANY DO BRASIL – EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ nº 43.364.155/0001-10.

Valor Total: O valor máximo para contratação do objeto da presente licitação é de **R$ 10.980,00 (Dez mil novecentos e oitenta reais)**.

Fundamento Legal Artigo 24 inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação nº 058/2021

Dotação Orçamentária:

08003123650019204833390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Amaporã/PR, em 25 de novembro de 2021.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:4C21162B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso I, da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2021.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada para fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

Favorecido: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 07.797.967/0001-95.

Valor Total: O valor máximo para contratação do objeto da presente licitação é de **R$ 9.875,00 (Nove mil e oitocentos e setenta e cinco reais).**

Fundamento Legal Artigo 25 inciso I, da Lei Federal 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de Inexigibilidade de licitação nº 007/2021

Dotação Orçamentária:

0500304122000320123390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Amaporã/PR, em 25 de novembro de 2021.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:C46669DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II, da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2021.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada em fornecimento de locação de Licença de uso, por tempo determinado, de sistema web, hospedagem e manutenção do site Oficial, pelo período de 12 (doze) meses.

Favorecido: RORATO & MOLERO LTDA ME, inscrita no CNPJ: 20.214.712/0001-10.

Valor Total: O valor máximo para contratação do objeto da presente licitação é de **R$ 300,00 (Trezentos reais) mensal,** o valor total da presente contratação é de **R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)**, **para um período de 12 meses.**

Fundamento Legal Artigo 24 inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação nº 059/2021

Dotação Orçamentária:

020010412200032006 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0400104122000320103390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Amaporã/PR, em 25 de novembro de 2021.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:B33AD0DF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 257/2021

SÚMULA: Concede à Servidora Publica Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 105 da Lei Municipal nº 298/93:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares à Sra. **ELZA ROSALINO DA SILVA,** lotada no Departamento de Saúde -

Hospital Municipal, no cargo de **ZELADORA,** relativas ao período de 01/12/2018 a 01/12/2019, a partir de **22/11/21.**
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos vinte e cinco (25) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:6F710AE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 104/2021 VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 071/2021 DE 24/11/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, com endereço à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz nº. 591, Centro, CEP: 85.425-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, aqui denominado apenas **CONTRATANTE**, neste ato legitimamente representada pelo Sr. PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **CARLOS ANTONIO REIS**, brasileiro, casado, residente domiciliado na cidade de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR. **CONTRATADA: LEANDRO JACOB METTLER -ME,** estabelecida na avenida João XXIII, n°. 1070, Bairro Ipê, Cep: 85.884-000, na cidade de MEDIANEIRA- PR, inscrita no **CNPJ/ME sob nº. 03.193.719/0001-84.** Neste ato representado por seu administrador Leandro Jacob Mettler, portador do RG: 13.293.543-2 SSP/PR e CPF: 775.404.410-20. **OBJETO:** Constitui o presente objeto a aquisição de jogos pedagógicos para serem utilizados pela equipe técnica do Departamento Municipal de Educação de Anahy-PR. **VALOR CONTRATUAL**: R$ 6.144,50 (seis mil cento e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos) que será pago conforme entrega dos materiais. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será realizado em até **30 (trinta) dias** após a entrega da totalidade solicitada, com apresentação da nota fiscal eletrônica que deverá ser enviada para o e-mail prefanahy_compras@hotmail.com; juntamente com os documentos que comprovem sua regularidade com os encargos sociais constituídos por lei. **PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução deste contrato totaliza 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura do contrato entre as partes. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato é de 25/11/2021 até 22/02/2022, totalizando 90 (noventa) dias. **DOTAÇÃO:** Vide contrato. **FORO:** Foro da Comarca de Corbélia-PR.

Anahy-PR, 25 de novembro de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:81430259

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 105/2021 VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 072/2021 DE 24/11/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, com endereço à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz nº. 591, Cep: 85.425-000, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, aqui denominado apenas **CONTRATANTE**, neste ato legitimamente representada pelo Sr. PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **CARLOS ANTONIO REIS**, brasileiro, casado, residente domiciliado **na cidade** de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR, de outro a empresa**, SERVIÇO NACIONAL DE APREDIZAGEM INDUSTRIAL-SENAI** pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Heitor Stockler de Franca, n°. 161, Maria Luiza, Cidade de Cascavel**,** inscrita no **CNPJ: 03.776.284/0006-05,** doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Gerente de Unidade o Sr. **Hugo Armando Ceron Molina**, portador da cédula de RNE: **W160987-Y** e CPF nº. **353.686.409-00**. **OBJETO-** Contratação de empresa especializada para desenvolver oficinas de Culinária direcionada a indivíduos e famílias atendidas no CREAS e CRAS, Cadastradas no CadÚnico e beneficiarias dos Programas Sociais a nível Federal, Estadual e Municipal, em atenção ao PAIF, PAEFI e SCFV do município de Anahy-PR. **PREÇO:** R$ 15.750,00(quinze mil setecentos e cinquenta reais). **PAGAMENTO:** O pagamento será realizado em até **30 (trinta) dias** após a execução dos serviços solicitados, com apresentação da nota fiscal eletrônica que deverá ser enviada para o e-mail prefanahy_compras@hotmail.com; juntamente com os documentos que comprovem sua regularidade com os encargos sociais constituídos por lei. **PRAZO E CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:** O prazo para prestação dos serviços é pelo período de 12(doze) meses, contados do inicio da vigência do presente instrumento, sempre de acordo com as necessidades municipais. **DA VIGÊNCIA:** Este contrato vigorará pelo prazo **de 12(doze) meses**, podendo este prazo ser prorrogado pelo mesmo período ou rescindido se assim convir a Administração Municipal. **O presente contrato terá vigência de 25/11/2021 até 25/11/2022. DOTAÇÃO:** Vide contrato originário. **FORO:** Foro da cidade de Corbélia-PR.
Anahy-PR, 25 de novembro de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:64A0E8FF

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2021

O Prefeito Municipal de Anahy, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de "MENOR PREÇO" POR LOTE, REGIME DE EXECUÇÃO "EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL" conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação poliédrica com pedras irregulares na Estrada São Miguel, trecho Km 4,40 + 1,50 Km até divisa com o Município de Corbélia/Pr em atendimento ao Convênio no 302/2021 firmado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento/Fundo de Equipamento Agropecuário – FAEP e o Município de Anahy-PR. Orçamento e cronogramas físicos financeiros emitidos pelo Departamento de Engenharia.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Tomada de Preços nº. 004/2021, conforme segue o vencedor:

Lote	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
1	ANDERSON SILVA DE MELLO PAVIMENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 39.757.960/0001-36	R$ 369.997,97 (trezentos e sessenta e nove mil novecentos e noventa e sete reais e noventa e sete centavos)

Anahy-PR, 25 de novembro de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:2EC9531E

LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ANAHY EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2021

O MUNICÍPIO de **Anahy-PR**, torna público que às 09:00 horas do dia 14/12/2021, na plataforma eletrônica www.bll.org.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL (R$)	PRAZO (DIAS)
RETROESCAVADEIRA 4x4	01	420.000,00	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro na Prefeitura Municipal de Anahy, Paraná, Brasil - Telefone: (45) 3249-1149 - E-mail licitacao.ana@hotmail.com. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 26/11/2021 das 09:00 até as 08:00 horas do dia 14/12/2021. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 as 09:00 horas do dia 14/12/2021. INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 14/12/2021.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.anahy.pr.gov.br em "Processos Licitatórios" ou em (www.bll.org.br), das 08:00 às 17:30horas.

Anahy-PR, 25 de novembro de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:F47037BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.546 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
R E S O L V E:

Art. 1º. *Designar o Servidor Público Municipal,* ***MANOEL ANTONIO DE CARVALHO****, portador do RG. 95.224.518 e do CPF. 305.407.479-04, ocupante do Cargo de* ***ENGENHEIRO AGRÔNOMO****, para atuar como gestor de convênio do "****PROJETO PARANÁ MAIS CIDADES"****, juntamente com a SEAB (Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento).*

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2021, 78 da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:0FCA9ACE

GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

O Município de Andirá/PR nos termos da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Andirá, a Associação de Senhoras de Rotarianos de Andirá, a Associação Comercial e Empresarial de Andirá – ACEAD, a Câmara Municipal, a Loja Maçônica de Andirá Águia Negra, o Movimento Democrático Brasileiro – MDB e o Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB o recebimento de recursos estaduais no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) referente a Transferências de Recursos de Estados destinada a Assistência Social – COVID-19.

Data: 23 de novembro de 2021.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:3E13ED5F

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 140/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 234/2021
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 25/11/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS E PARA DEFESA CIVIL, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.

VENCEDOR:

MARILDA F. DE JESUS COLETI - CONFECÇÕES ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 05.824.077/0001-08** no valor total dos itens vencidos de **R$ 402.509,75**(quatrocentos e dois mil, quinhentos e nove reais e setenta e cinco centavos).

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:753FD574

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2021

PREGÃO ELETRÔNICO 059/2021

Errata do termo de rescisão da Ata de Registro de Preços Nº 087/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 059/2021, publicado no dia 25/11/2021, página nº 19, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, deve ser retificada, ou seja:

ONDE SE LÊ:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2021

LEIA-SÊ:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2021

Andirá, 25 de novembro de 2021.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A4276CED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE SESSÃO PÚBLICA - PREGÃO ELETRÔNICO 034/2021

REABERTURA DA ETAPA DE LANCES ENTRE AS LICITANTES PARTICIPANTES DO CERTAME APÓS SOLICITAÇÃO DE PEDIDO DE REEQUILIBRIO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO 034/2021

Aos 24 dias do mês de novembro de 2021, na sede da Prefeitura do Município de Andirá/PR, situada à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, reuniram-se, às 11h:00m – Fernando Henrique Suzzi Zechel – Pregoeiro, Bruna Muriele Romano Reys e Maycon Eduardo Flosino – Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 15.421 de 11 de Outubro de 2021 para procederem às atividades pertinentes ao **Pregão Eletrônico 034/2021** Ata de Registro de Preços nº 045/2021,tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO E EQUIPAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA EM SAÚDE NA REDE PRIMÁRIA DE SAÚDE, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Diante do pedido de equilíbrio econômico-financeiro solicitado pela empresa **VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI:**

Item	Descrição	Valor Licitação Inicial	Valor Solicitado
54	EQUIPO EM 02 VIAS – POLIFIX MULTIVIAS COM CLAMP.	R$ 0,75	R$ 1,05

Por orientação da Procuradoria Jurídica, seguindo o procedimento indicado pela Advocacia Geral da União conforme o Parecer n° 070/2016/SCTL/PF-IFG/AGU, o Pregoeiro notificou na data de 22 de novembro de 2021, as empresas: **VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – EIRELI, MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME, MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA, MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS – EIRELI, CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA, NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS, ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING EIRELI**, participantes classificados na etapa de lances para o item de nº 54, para que enviassem uma proposta comercial com um valor mais vantajoso em relação à proposta solicitada pelo atual fornecedor, respondendo o próprio e-mail, ou para participar da sessão que ocorreu na data de hoje para o reinicio da etapa de lances com base no valor concedido.

A Comissão Especial de Licitação informa que a empresa **CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA – EPP**, por e-mail, declinou por não conseguir cobrir o valor proposto, e que a empresa **NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS** encaminhou uma proposta com valor menor do que foi solicitado pela atual fornecedora. Na sessão presencial não compareceu nenhuma licitante interessada, mantendo-se o valor recebido através do correio eletrônico.

O Pregoeiro declara vencedora na etapa de lances da sessão de reequilíbrio econômico-financeiro, a empresa **NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS** a qual encaminhou uma proposta mais vantajosa para Administração em relação ao valor aceito no pedido de reequilíbrio, conforme informado abaixo:

Item	Descrição	Valor Licitação Inicial	Valor Proposto
54	EQUIPO EM 02 VIAS – POLIFIX MULTIVIAS COM CLAMP.	R$ 0,75	R$ 0,90

E para constar lavrou-se a presente ata, a qual lida e assinada pela Comissão Especial de Licitação.

Andirá, 25 de novembro de 2021.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal

BRUNA MURIELE ROMANO REYS
Membro da Comissão Especial de Licitação

MAYCON EDUARDO FLOSINO
Membro da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F250149B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE SESSÃO PÚBLICA - PREGÃO ELETRÔNICO 133/2020

REABERTURA DA ETAPA DE LANCES ENTRE AS LICITANTES PARTICIPANTES DO CERTAME APÓS SOLICITAÇÃO DE PEDIDO DE REEQUILIBRIO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO 133/2020

Aos 24 dias do mês de novembro de 2021, na sede da Prefeitura do Município de Andirá/PR, situada à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, reuniram-se, às 10h:00m – Fernando Henrique Suzzi Zechel – Pregoeiro, Bruna Muriele Romano Reys e Maycon Eduardo Flosino – Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 15.421 de 11 de Outubro de 2021, para procederem às atividades pertinentes ao **Pregão Eletrônico nº 133/2020** Ata de Registro de Preços nº 025/2021, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Diante do pedido de equilíbrio econômico-financeiro solicitado pela empresa **PROSAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:**

Item	Descrição	Valor Licitação Inicial	Valor Solicitado
09	SORO FISIOLOGICO BOLSA SISTEMA FECHADO DE 500 ML	R$ 2,37	R$ 3,22
10	SORO FISIOLOGICO BOLSA SISTEMA FECHADO DE 100 ML	R$ 1,99	R$ 2,48

Por orientação da Procuradoria Jurídica, seguindo o procedimento indicado pela Advocacia Geral da União conforme o Parecer n° 070/2016/SCTL/PF-IFG/AGU, o Pregoeiro notificou na data de 22 de novembro de 2021, as empresas: **PROSAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME E ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, participantes classificados na etapa de lances para os itens de nº 09 e 10, para que enviassem uma proposta comercial com um valor mais vantajoso em relação à proposta solicitada pelo atual fornecedor, respondendo o próprio e-mail, ou para participar da sessão que ocorreu na data de hoje para o reinicio da etapa de lances com base no valor concedido.

A Comissão Especial de Licitação informa que a empresa **EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME**, por e-mail, encaminhou uma proposta com valores acima do proposto no pedido de reequilíbrio, e que a empresa **PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** confirmou a manutenção dos valores solicitados. Na sessão presencial não compareceu nenhuma licitante interessada, mantendo-se os valores solicitados pela atual fornecedora.

O Pregoeiro declara vencedora na etapa de lances da sessão de reequilíbrio econômico-financeiro, a empresa **PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, a qual manteve os valores propostos, comprovados e aceitos pela Administração, conforme informado abaixo:

Item	Descrição	Valor Licitação Inicial	Valor Proposto
09	SORO FISIOLOGICO BOLSA SISTEMA FECHADO DE 500 ML	R$ 2,37	R$ 3,22
10	SORO FISIOLOGICO BOLSA SISTEMA FECHADO DE 100 ML	R$ 1,99	R$ 2,48

E para constar lavrou-se a presente ata, a qual lida e assinada pela Comissão Especial de Licitação.

Andirá, 25 de novembro de 2021.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal

BRUNA MURIELE ROMANO REYS
Membro da Comissão Especial de Licitação

MAYCON EDUARDO FLOSINO
Membro da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:06CF321C

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO EXTRATO DE CONTRATO N° 22/2021 - DISPENSA 13/2021

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ, E VINICIUS BRITES SOTTI- ME.
OBJETO: MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DA PÁGINA NA INTERNET DO SAMAE DE ANDIRÁ, CONTENDO OS DADOS INSTITUCIONAIS DA ENTIDADE, SISTEMA DE PUBLICAÇÃO E GERENCIAMENTO DE NOTÍCIAS E EVENTOS; SISTEMA DE PUBLICAÇÃO DE ÁUDIOS E VÍDEOS; SISTEMA DE PUBLICAÇÃO DE PÁGINAS; SISTEMA DE PUBLICAÇÃO E GERENCIAMENTO DE EDITAIS E LICITAÇÕES; SISTEMA DE PUBLICAÇÃO E GERENCIAMENTO DE DOCUMENTOS PÚBLICOS (LEIS, DECRETOS, ATOS, ETC); SISTEMA DE OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO COM A POPULAÇÃO ATRAVÉS DE FORMULÁRIO ELETRÔNICO; SISTEMA DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA COM GESTÃO DE DOCUMENTOS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, CADASTRO DE DEPARTAMENTOS BEM COMO SEUS DADOS DE CONTATO E MEMBROS; WEBMAIL COM DOMÍNIO DA ENTIDADE PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DO SAMAE.

PREÇO: Pela contratação dos serviços o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12(doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, o qual poderá, a critério da Administração Superior, ser prorrogado, mediante elaboração de termo aditivo, aplicando-se no que couber a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

VIGÊNCIA: 26/11/2021 A 25/11/2022

ASSINATURAS:

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente
VINICIUS BRITES SOTTI
Representante Legal

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:0EB71025

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n° 03 do contrato nº.12/2021, objetivando a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DERIVADOS DE PETRÓLEO (ETANOL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10) PARA ATENDER VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE. NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES.. decorrente de Pregão n° 18/2021, que entre si celebram SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA e a AUTO POSTO COLETI EIRELI inscrita no CNPJ sob nº. 23.883.405/0001-10. aditivam o contrato na importância de R$ 3.929,69 (três mil, novecentos e vinte e nove reais e sessenta e nove centavos).Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei de Licitações nº 8.666/93.

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR
GASOLINA COMUM	R$ 6,39
ÓLEO DIESEL COMUM FILTRADO	R$ 5,18
ÓLEO DIESEL S10	R$ 5,09

Andirá, 25 de Novembro de 2021.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:4C9E3423

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA N° 778 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 324 de 11 de abril de 2019 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos:

Fiscal Titular:	**FABIANE RAIANE PETRIN**		
Fiscal Substituto:	**THAYLA NAYARA DE OLIVEIRA DIAS**		
Gestor Titular:	**LUIZ ANTONIO SABINO**		
Contrato:	**22-2021**	**Vigência:**	**26/11/2021 A 25/11/2022**
ID Do Contrato:	**070-2021**		
Modalidade:	**DISPENSA**		
Nº Licitação:	**13-2021**		
Contratado:	**VINICIUS BRITES SOTTI**		
Objeto:	**MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DA PÁGINA NA INTERNET DO SAMAE DE ANDIRÁ, CONTENDO OS DADOS INSTITUCIONAIS DA ENTIDADE, SISTEMA DE PUBLICAÇÃO E GERENCIAMENTO DE NOTÍCIAS E EVENTOS; SISTEMA DE PUBLICAÇÃO DE ÁUDIOS E VÍDEOS; SISTEMA DE PUBLICAÇÃO DE PÁGINAS; SISTEMA DE PUBLICAÇÃO E GERENCIAMENTO DE EDITAIS E LICITAÇÕES; SISTEMA DE PUBLICAÇÃO E GERENCIAMENTO DE DOCUMENTOS PÚBLICOS (LEIS, DECRETOS, ATOS, ETC); SISTEMA DE OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO COM A POPULAÇÃO ATRAVÉS DE FORMULÁRIO ELETRÔNICO; SISTEMA DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA COM GESTÃO DE DOCUMENTOS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, CADASTRO DE DEPARTAMENTOS BEM COMO SEUS DADOS DE CONTATO E MEMBROS; WEBMAIL COM DOMÍNIO DA ENTIDADE PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DO SAMAE.**		
Valor:	**R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o SAMAE perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá, 25 de novembro de 2021.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente - SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:922EE591

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
REPROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE ANTONINA NO EXERCÍCIO DE 2012.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2021

Súmula: REPROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE ANTONINA NO EXERCÍCIO DE 2012.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais pautadas no art. 31 da Constituição Federal e art. 52, IV e V, da Lei Orgânica do Município de Antonina;
Considerando a decisão do Acórdão de Parecer Prévio nº 173/2015 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que julgou irregulares as as contas do exercício financeiro de 2012, desaprovando-as;

DECRETA:
Art. 1º - Fica MANTIDO o Acórdão de Parecer Prévio nº 173/2015 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná para **REPROVAR** a Prestação de Contas do Município de Antonina no exercício financeiro de 2012.
Parágrafo único: Nos termos do §2º do art. 205 do Regimento Interno da Câmara Municipal (com redação dada pela Resolução nº 010/2016), que se comunique o resultado da votação ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ou a órgão equivalente.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL – Plenário Salvador dos Santos Picanço, 26 de OUTUBRO de 2021.

PAULO ROBERTO BROSKA
Presidente

WILSON CLIO DE ALMEIDA FILHO
1º Secretário

ELIZANDRE RODRIGUES MACHADO
2º Secretário

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:13484207

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 077/2021

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
- FUNDEB 60%	61.164,67	23/11/2021
- FMS CT SUSCUSTEIOSUS	4.368,16	23/11/2021
- FUNDEB 60%	191.817,69	24/11/2021
- Fundo Especial do Petróleo	42.769,32	24/11/2021

Astorga, 25 de Novembro de 2021.

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:9EC8A4B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021

O MUNICÍPIO DE ASTORGA-PR, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-Pr, torna público a **Retificação do Aviso de Licitação, referente ao Pregão Eletrônico nº 085/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento e colocação de rufos e calhas em chapa galvanizada, para manutenção em prédios públicos,** republicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 2396, página nº 27, em 24/11/2021, nos termos a seguir:

- onde se lê no respectivo aviso:

...torna público que fará realizar às **8:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 07 de dezembro de 2.021, no sítio eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, exclusivo para participação de Micro Empresas – ME e/ou Empresas de Pequeno Porte – EPP, bem como lotes destinados à Ampla Concorrência, nos termos da Lei Completar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e tendo por objeto o fornecimento e serviços de colocação de rufos e calhas em chapa galvanizada, para manutenção em prédios públicos...**

- leia-se:

...torna público que fará realizar às **8:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 07 de dezembro de 2.021, no sítio eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, exclusivo para participação de Micro Empresas – ME e/ou Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos termos da Lei Completar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e tendo por objeto o fornecimento e serviços de colocação de rufos e calhas em chapa galvanizada, para manutenção em prédios públicos...**

- Considerando, que a retificação acima não implica em alteração da proposta, ficam mantidas a data e horário de início de realização do certame, nos termos do Art. 21, § 4º da Lei nº 8.666/93.
Paço Municipal, 25 de novembro de 2021.

IDA JAQUELINE MONSÓ PERES
Pregoeira

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:2FD4DD9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2021

AVISO DE RETIFICAÇÃO
MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2021

O MUNICÍPIO DE ASTORGA-PR, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-Pr, torna público a **Retificação do Aviso de Licitação, referente ao Pregão Eletrônico nº 086/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de equipamentos e monitoramento eletrônico mensal, com cessão em comodato de todos os equipamentos necessários,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 2397, página nº 21, em 25/11/2021, nos termos a seguir:

- onde se lê no respectivo aviso:

...torna público que fará realizar às **8:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 08 de dezembro de 2.021, no sítio eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, exclusivo para participação de Micro Empresas – ME e/ou Empresas de Pequeno Porte – EPP, bem como lotes destinados à Ampla Concorrência, nos termos da Lei Completar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e tendo por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de equipamentos e monitoramento eletrônico mensal, com cessão em comodato de todos os equipamentos necessários...**

- leia-se:

...torna público que fará realizar às **8:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 08 de dezembro de 2.021, no sítio eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tendo por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de equipamentos e monitoramento eletrônico mensal, com cessão em comodato de todos os equipamentos necessários...**

- Considerando, que a retificação acima não implica em alteração da proposta, ficam mantidas a data e horário de início de realização do certame, nos termos do Art. 21, § 4º da Lei nº 8.666/93.

Paço Municipal, 25 de novembro de 2021.

IDA JAQUELINE MONSÓ PERES
Pregoeira

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:204B342C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2021

O MUNICÍPIO DE ASTORGA-PR, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-Pr, torna público a **Retificação do Aviso de Licitação, referente ao Pregão Eletrônico nº 087/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em Execução de Licenciamento Ambiental, com vistas a atender as necessidades do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 2397, página nº 21, em 25/11/2021, nos termos a seguir:

- onde se lê no respectivo aviso:

...torna público que fará realizar às **8:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 09 de dezembro de 2.021, no sítio eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, exclusivo para participação de Micro Empresas – ME e/ou Empresas de Pequeno Porte – EPP, bem como lotes destinados à Ampla Concorrência, nos termos da Lei Completar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e tendo por objeto a contratação de empresa especializada em Execução de Licenciamento Ambiental, com vistas a atender as necessidades do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente...**

- leia-se:

...torna público que fará realizar às **8:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 09 de dezembro de 2.021, no sítio eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em Execução de Licenciamento Ambiental, com vistas a atender as necessidades do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente...**

- Considerando, que a retificação acima não implica em alteração da proposta, ficam mantidas a data e horário de início de realização do certame, nos termos do Art. 21, § 4º da Lei nº 8.666/93.

Paço Municipal, 25 de novembro de 2021.

IDA JAQUELINE MONSÓ PERES
Pregoeira

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:F87CF887

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°01654/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº059/2021

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL
JULGAMENTO	MENOR PREÇO
TIPO	POR ITEM
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	NO ATO DA ABERTURA
DATA DA ABERTURA	10 DE DEZEMBRO DE 2021
HORA DA ABERTURA	14:00
LOCAL DA ABERTURA	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 363- CENTRO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 112.350,00(CENTO E DOZE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	20º DIA DO MÊS SUBSEQUENTE AO RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL (NF)
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	DIAS UTEIS A PARTIR DA CONVOCAÇÃO
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	CONFORME NO TERMO DE REFERENCIA
VIGÊNCIA DA ATA E OU CONTRATO	365 DIAS
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MARMITAS PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 363- CENTRO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO HTTP://WWW.BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BR

Barbosa Ferraz, 25 de novembro de 2021.

MATHEUS FARIA BRAGA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:A9AE3E5F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 51/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1753/2021

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, ESTADO DO PARANÁ, COM FUNDAMENTAÇÃO LEGAL NA LEI FEDERAL N O 8.666/93, ARTIGO 24 INCISO II COMUNICA A TODOS A EFETIVAÇÃO DO PROCEDIMENTO CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO:
O Município de Barbosa Ferraz — PR, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, torna pública a contratação direta, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com os (FORNECEDORES) NEWS PUBLICIDADEDES E EMPREENDIMENTOS ARTISITICOS EIRELI **INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 00.173.433/0001-49**, residente na cidade de SANTA ISABEL DO IVAÍ / RENATO DA SILVA BUENO INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 33.910.151/0001-36, residente na cidade de APUCARNA- PR **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOM E

ILUMINAÇÃO E GERADOR PARA ATENDER FESTIVIDADES DE FIM DE ANO DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.
.
Pelo **VALOR DE R$ 10.500,00**

BARBOSA FERRAZ, PR – 25/11/2021

MATHEUS FARIA BRAGA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:CD6C58A6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°01084/2021 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº04/2021

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	CONCORRÊNCIA PRESENCIAL
JULGAMENTO	MENOR PREÇO
TIPO	POR ITEM
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	NO ATO DA ABERTURA
DATA DA ABERTURA	30 DE DEZEMBRO 2021
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 363- CENTRO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 0,00()
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	CONCESSÃO SEM ONUS.
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	30 DIAS UTEIS A PARTIR DA CONVOCAÇÃO
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	CONFORME O ANEXO I DO EDITAL
VIGÊNCIA DA ATA E OU CONTRATO	365 DIAS
OBJETO	CONCORRÊNCIA PÚBLICA, TIPO "MENOR VALOR DE TARIFA, CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL RURAL DE PASSAGEIROS, MEDIANTE FROTA DE ÔNIBUS E OU MICRO-ÔNIBUS, ENVOLVENDO A MOBILIZAÇÃO, OPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA, MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DA FROTA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ- PR
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 363- CENTRO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO HTTP://WWW.BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BR

Barbosa Ferraz, 25 de novembro de 2021.

MATHEUS FARIA BRAGA
Presidente Da Comissão De Licitação

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:E052D731

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº 763/ 2021

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e das outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 44.476,41** (Quarenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta e um centavos), com a seguinte dotação orçamentária:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.1033 Restituição FUNASA
02026 – 3.3.90.93.00.00 – 00 - 000 – Indenizações e Restituições R$ 34.112,82
02027 – 4.4.90.93.00.00 – 00 - 000 – Indenizações e Restituições R$ 10.363,59
TOTAL...R$ 44.476,41

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

Inciso III – Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2035 Manutenção de Veículos – Saúde
02630 – 3.3.90.39.00.00 – 00 – 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 2.000,00
10.301.0006.2037 Atividade Saúde - Atenção Básica
02810 – 3.3.90.32.00.00 – 00 – 000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 5.000,00
02930 – 3.3.90.93.00.00 – 00 - 000 – Indenizações e Restituições R$ 10.000,00
05.002 SETOR DE SANEAMENTO
17.512.0006.2047 Manutenção do Aterro Sanitário e Resíduos Sólidos
03380 – 3.3.90.30.00.00 – 00 – 000 – Material de Consumo R$ 18.000,00
03410 – 4.4.90.52.00.00 – 00 – 000 – Equipamentos e Material Permanente R$ 1.476,41
08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO,OBRAS E SERV PÚBLICOS
08.001 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.451.0009.1009 Construção de Pontes e Bueiro
05570 – 4.4.90.51.00.00 – 00 – 000 – Obras e Instalações R$ 8.000,00
TOTAL...R$ 44.476,41
Art. 3º - Ficam alteradas os anexos das Leis nº 649/2017 de 01/12/2017 (PPA) e nº 741/2020 de 13/10/2020 (LDO).

Art. 4º - Esta lei entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, 25 de novembro de 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:53945492

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: DL29/2021
b) Modalidade: Dispensa por Justificativa
c) Data Homologação: 25/11/2021
d) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM, ASSISTÊNCIA E DESMONTAGEM DE BRINQUEDOS RECREATIVOS PARA O EVENTO EM

COMEMORAÇÃO AO NATAL NO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

2210 - LUCIANO RICARDO MACIEL GONCALVES 04959192925 (18.820.344/0001-02)

TOTAL GERAL: R$ 4.740,00

Bela Vista da Caroba, 25/11/2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:49FC13C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 236/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: SAN FRANCISCO TRANSPORTES E SONORIZACOES LTDA
Valor.....: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Vigência...: Início: 25/11/2021 Término: 23/01/2022
Licitação..: Inexigibilidade Nº.: IL22/2021
Recursos...: Dotação: 28 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 2 . 2.6 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
39 - 1 . 4001 . 4 . 123 . 2 . 2.7 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DA BANDA "MUSICAL SAN FRANCISCO" PARA REALIZAR SHOW EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 25/11/2021

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:4E31B246

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 0211/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

EXONERAR, a pedido.

Art.1º: LUIS AUGUSTO LANZARINI, portador do RG 2.047.576-5 SSP/PR e CPF 332.455.259-15, do Cargo de Provimento efetivo de Veterinário 20 h.

Art. 2º: O presente Decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:41179417

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA RETIFICAÇÃO AO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO N.º 235/2021 TORNA SEM EFEITO ATUAL PUBLICAÇÃO CONTINUANDO VIGENTE PRESENTE CONTRATO SEM EFEITO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 235/2021

390/2021

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor JOSMAR GUIZS CRUZ, RG n.º 8.766.759-6 SSP-PR, CPF n.º 044.710.359-83, a seguir denominada CONTRATANTE, e **F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, sito a RUA PEDRO SOARES, 299, cidade de Pato Branco- PR, inscrita no CNPJ sob n° 28093678000185, neste ato representado por FABIO EMANUEL REBONATTO, CPF Nº 04697363990, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 17/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.° 14/2021**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 235/2021, a partir de seu vencimento, até **22/06/2022**, cujo objeto é a Referente a Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos (Fracassados do LOTE 1 e 2) a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município conforme meta da LDO 216,217,223,242. Itens desertos ou fracassados no Proc. 04/2021 - PE 04/2021 e Proc 06/2021 - PE 06/2021, Proc. 15/2021-PE 12/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 16 de Novembro de 2021.

JOSMAR GUIZS CRUZ
Contratante

F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:9F3671D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 181/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 002143/20 de 4 de Novembro de 2020.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(101) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.045-1303 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
(9) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.043-1303 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
(100) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.045-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
Total Suplementação:	**300.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(113) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.045-1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
(91) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.045-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
(2) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.043-1303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
Total Anulação:	**300.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 24 de Novembro de 2021

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:AE91C8DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 100/2021.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 100/2021.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2021
Pregão Nº 58/2021
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA J. C. HINZ & CIA LTDA.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL(AIS) CONTRATAÇÃO(ÕES) DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA (S) PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS (PODENDO SER ORIGINAIS, GENUÍNAS E PARALELAS) E SERVIÇOS RELACIONADOS A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL. EM CONFORMIDADE COM O EDITAL, ANEXOS E TERMO DE REFERENCIA..

VALOR CONTRATUAL: R$ 175.487,36 (Cento e Setenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Oitenta e Sete Reais e Trinta e Seis Centavos).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 18/11/2021 a 17/11/2022.

DATA DA ASSINATURA: 18/11/2021.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 18/11/2021.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***JEAN CARLOS DE MORAES HINZ***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:0C0E86F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2021.

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2021.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços Nº 018/2021, que após a análise e verificação das propostas ofertadas a classificação ficou da seguinte forma:

LOTE	CLASSIF.	PROPONENTE	VALOR GLOBAL
01	**1º**	**ROCKER CONSTRUCOES LTDA**	**R$ 103.497,00**
01	2º	PONTES & SILVESTRO TERRAPLENAGEM E CONSTRUCAO LTDA	R$ 105.186,95

LOTE	CLASSIF.	PROPONENTE	VALOR GLOBAL
02	**1º**	**ROCKER CONSTRUCOES LTDA**	**R$ 27.375,56**
02	2º	NÃO COTADO PELAS DEMAIS PROPONENTES	-

LOTE	CLASSIF.	PROPONENTE	VALOR GLOBAL
03	**1º**	**ROCKER CONSTRUCOES LTDA**	**R$ 55.934,85**
03	2º	NÃO COTADO PELAS DEMAIS PROPONENTES	-

LOTE	CLASSIF.	PROPONENTE	VALOR GLOBAL
04	**1º**	**ROCKER CONSTRUCOES LTDA**	**R$ 334.722,18**
04	2º	PONTES & SILVESTRO TERRAPLENAGEM E CONSTRUCAO LTDA	R$ 352.269,14

LOTE	CLASSIF.	PROPONENTE	VALOR GLOBAL
05	**1º**	**PF ENGENHARIA LTDA**	**R$ 123.088,18**
05	2º	PONTES & SILVESTRO TERRAPLENAGEM E CONSTRUCAO LTDA	R$ 131.341,76

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 25 de novembro de 2021.

Presidente Da Comissão : _____
Membros Da Comissão :
_____
_____
_____

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:5FB77715

LICITAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2021.

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2021.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços Nº 019/2021, que após a análise e verificação das propostas ofertadas a classificação ficou da seguinte forma:

LOTE	CLASSIF.	PROPONENTE	VALOR GLOBAL
01	**1º**	**PONTES & SILVESTRO TERRAPLENAGEM E CONSTRUCAO LTDA**	**R$ 12.853,01**
01	2º	ROCKER CONSTRUCOES LTDA	R$ 14.583,59

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 25 de novembro de 2021.

presidente da comissão : _____
membros da comissão : _____
_____
_____

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:2CF1E89A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 422/2021 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS

DECRETO Nº 422/2021

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 6º da Lei Municipal nº. 362/2020 de 25 de setembro de 2020 (LOA-2021),**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** no valor de **R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)** com a seguinte especificação:

	11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
F303	11.006.10.122.0014.2.022 – Hospital Santa Julia e Reabilitação		
443	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$	25.000,00
TOTAL		**R$**	**25.000,00**

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo 1º é indicado como recurso, a redução parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões):

	11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
F303	11.006.10.122.0014.2.022 – Hospital Santa Julia e Reabilitação		
445	3.1.90.13 – Obrigações Patronais	R$	25.000,00
TOTAL		**R$**	**25.000,00**

Art. 3º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 021/2017 de 27/04/2017 (PPA 2018-2021), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2021 em seus respectivos programas.
Art. 5º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 337/2020 de 29/06/2020 (LDO 2021), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (22/11/2021).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:9F3F28C6

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – TERMO ADITIVO - CONTRATO 08/2021

TERMO ADITIVO Nº 03 – CONTRATO Nº 08/2021

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA BENJAMIN CONSTANT TEIXEIRA, 1476 – JARDIM SANTA HELENA – BOCAIÚVA DO SUL – PR.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93.

CONTRATADO: JOSEANI APARECIDA MOCELIN.

CPF: 021.852.249-56.

PRAZO: 03 (TRÊS) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:77DB1391

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

DEPARTAMENTO SAÚDE E SANEAMENTO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO SUL –PR. FONE/FAX: (46) 3548-2030 – EMAIL: CMSBJS@HOTMAIL.COM.BR CEP 85708000 AVENIDA IPIRANGA, Nº 166 – BOM JESUS DO SUL - PR

Departamento Municipal de Saúde.
Conselho Municipal de Saúde de Bom Jesus do Sul-Pr.

Resolução nº. 10/2021

O Conselho Municipal de Saúde de Bom Jesus do Sul – Paraná, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 461/2011 de 03 de agosto de 2011, conforme o Decreto 382/2011 de 09 de setembro de 2011 e com a Reunião Ordinária, com apresentação dos dados, lavrado na ata nº. 195/2021 de 23 de novembro de 2021.

Resolve:

Art. 1-) Aprovar o Plano Municipal de Saúde para o período de 2022 a 2025.
Art. 2º-) Aprovar o Protocolo de Fisioterapia.
Art. 3º-) Aprovar a REMUME – Relação Municipal de Medicamentos.
Art. 4º-) Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul-PR, 24 de novembro de 2021.

GRACIANI BETTI HEMMING
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Chefe do Departamento Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:0FDCD93A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.108, 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.531/2020 de 05 de novembro de 2020.
DECRETA
Art. 1o Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no valor de R$1.000,00 (um mil reais), para suprir as dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
08.00	**Dpto de Ação Social**		
08.02	**Fundo M. Dir. das Crianças e Adolescentes**		
08.244.0008.2.076	**Desenvolv. de Ações – Bloco IGM-M**		
3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil (242)	936	1.000,00
TOTAL			**1.000,00**

Art. 2o Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, será utilizada ANULAÇÃO parcial das dotações orçamentárias abaixo relacionadas, de acordo com o Artigo 5º incisos I e II da Lei nº 1.531/2020 de 05 de novembro de 2020, a seguir especificado:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
08.00	**Dpto de Ação Social**		
08.02	**Fundo M. Dir. das Crianças e Adolescentes**		
08.244.0008.2.076	**Desenvolv. de Ações – Bloco IGM-M**		
3.3.90.30	Material de Consumo (244)	936	1.000,00
	TOTAL		**1.000,00**

Art. 3º Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1.526/2020 de 04 de setembro de 2020 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1.335/2017 de 13.11.2017 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2018/2021.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:AB6B61C8

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 224, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

Concede diária ao senhor Paulo Sergio do Carmo.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao servidor Paulo Sergio do Carmo, ocupante do cargo efetivo de motorista, inscrito no CPF nº 029.196.079-01, ½ (meia) diária de viagem, para o dia 26 de novembro de 2021, para a Cidade de Chapecó – SC., para transporte de pacientes ao Edifício Policlínica Santo Antonio.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:A9FE2415

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.109, DE 25 DE NOVEMBRO 2021.

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.531/2020 de 05 de novembro de 2020.
DECRETA
Art. 1o Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no valor de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), para suprir das dotações orçamentárias abaixo relacionada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	**Departamento de Saúde**		
07.01	**Fundo Municipal de Saúde**		
10.301.0007.2.015	**Atividades Operacionais do Fundo Munic de Saúde**		
3.1.90.11	Venc. E Vantagens Fixas (127)	303	100.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (128)	303	60.000,00
3.1.90.16	Outros Despesas Variáveis – Pessoal Civil (129)	303	40.000,00
10.301.0007.2.053	**Atividades Operacionais do Núcleo de Apoio a Saúde da Família NASF**		
3.1.90.13	Obrigações Patronais (174)	494	30.000,00
TOTAL			**230.000,00**

Art. 2o Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, será utilizada ANULAÇÃO parcial das dotações orçamentárias abaixo relacionadas, de acordo com o Art. 5º inciso I e II, da Lei nº 1.531/2020 de 05 de novembro de 2020, a seguir especificado:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	**Departamento de Saúde**		
07.01	**Fundo Municipal de Saúde**		
10.301.0007.2.015	**Atividades Operacionais do Fundo Munic de Saúde**		
3.3.90.30	Material de Consumo (132)	303	200.000,00
10.301.0007.2.053	**Atividades Operacionais do Núcleo de Apoio a Saúde da Família NASF**		
3.3.90.30	Material de Consumo (175)	494	30.000,00
	TOTAL		**230.000,00**

Art. 3º Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1.526/2020 de 04 de setembro de 2020 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1.335/2017 de 13.11.2017 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2018/2021.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:386B9C94

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL N° 06

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 06
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 192/2017
CONTRATADA: GILMAR ANTONIO SBICIGO
CNPJ: 11.466.488/0001-63
Cláusula Primeira – Objeto
Fica alterada a extensão de quilometragem diária da linha 04, de 102 km para 108 km em razão do aumento de alunos que frequentam esta rota.
Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 23 de novembro de 2021

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia dos Santos
Código Identificador:7CCAD1DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

SECRETARIA DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº 04/2021

O Conselho Municipal de Saúde de Cafeara – Pr., no exercício de suas atribuições legais, considerando os dispositivos que lhe são conferidos através da legislação em vigor, e de acordo com o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, e com base no que foi aprovado pela Plenária deste Conselho, em reunião, realizada em 14 de junho de 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º -Aprovar o Plano Anual de Saúde (PAS) 2022.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Registre-se e Cumpra-se.

Cafeara, 14 de junho de 2021.

MARIA APARECIDA FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

FLAVIA ELAINE ALVES MADA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:05A1004C

SECRETARIA DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº 05/2021

O Conselho Municipal de Saúde de Cafeara – Pr., no exercício de suas atribuições legais, considerando os dispositivos que lhe são conferidos através da legislação em vigor, e de acordo com o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, e com base no que foi aprovado pela Plenária deste Conselho, em reunião, realizada em 14 de junho de 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º -Aprovar o Relatório Quadrimestral de Gestão referente ao 1° quadrimestre de 2021.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Registre-se e Cumpra-se.

Cafeara, 14 de junho de 2021.

MARIA APARECIDA FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

FLAVIA ELAINE ALVES MADA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:F5780D9C

SECRETARIA DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº 06/2021

O Conselho Municipal de Saúde de Cafeara – Pr., no exercício de suas atribuições legais, considerando os dispositivos que lhe são conferidos através da legislação em vigor, e de acordo com o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, e com base no que foi aprovado pela Plenária deste Conselho, em reunião, realizada em 31 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º -Aprovar o Plano Municipal de Saúde referente ao período de 2022 a 2025.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Registre-se e Cumpra-se.

Cafeara, 31 de Agosto de 2021.

MARIA APARECIDA FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

FLAVIA ELAINE ALVES MADA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:9B797B68

SECRETARIA DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº 01/2021

O Conselho Municipal de Saúde de Cafeara – Pr., no exercício de suas atribuições legais, considerando os dispositivos que lhe são conferidos através da legislação em vigor, e de acordo com o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, e com base no que foi aprovado pela Plenária deste Conselho, em reunião, realizada em 24 de março de 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Relatório Anual de Gestão (RAG) referente ao ano de 2020.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Registre-se e Cumpra-se.

Cafeara, 24 de março de 2021.

CÍCERA MARIA MORAES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

FLAVIA ELAINE ALVES MADA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:D2CC7715

SECRETARIA DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº 02/2021

O Conselho Municipal de Saúde de Cafeara – Pr., no exercício de suas atribuições legais, considerando os dispositivos que lhe são conferidos através da legislação em vigor, e de acordo com o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, e com base no que foi aprovado pela Plenária deste Conselho, em reunião, realizada em 24 de março de 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Relatório Quadrimestral de Gestão referente ao 3° quadrimestre de 2020.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Registre-se e Cumpra-se.

Cafeara, 24 de março de 2021.

CÍCERA MARIA MORAES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

FLAVIA ELAINE ALVES MADA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:5E3AED8F

SECRETARIA DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº 03/2021

O Conselho Municipal de Saúde de Cafeara – Pr., no exercício de suas atribuições legais, considerando os dispositivos que lhe são conferidos através da legislação em vigor, e de acordo com o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, e com base no que foi aprovado pela Plenária deste Conselho, em reunião, realizada em 24 de março de 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a Pactuação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores referente ao ano de dois mil e vinte e um.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Registre-se e Cumpra-se.

Cafeara, 24 de março de 2021.

CÍCERA MARIA MORAES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

FLAVIA ELAINE ALVES MADA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:D1AC1EE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI 1890

LEI Nº 1890/2021

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2022/2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFORNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

LEI

Art. 1º. Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, em cumprimento ao disposto no Art. 165, Parágrafo 1º.da Constituição Federal, estabelecendo para o período, os programas com seus respectivos objetivos, metas e montante de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma do Anexo a esta Lei.

Art. 2º. As prioridades e metas para o ano de 2022 conforme estabelecido na Lei 1890/2021, que dispõe sobre as diretrizes Orçamentárias para 2022, estão especificadas no Anexo a esta Lei.

Art. 3º. A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através do Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de Lei Específica.

Art. 4º. A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderá ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações conseqüentes.

Parágrafo Único. De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou outras modificações efetivadas na lei orçamentária anual.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.

Art. 6º. O poder Executivo enviará à Câmara de Vereadores, até o dia 15 de Abril de cada Exercício, relatório de avaliação dos resultados da implantação deste Plano.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de California, Estado do Paraná, em 24 de Novembro de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:3932C8C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL Nº. 111/2021

EDITAL PSS N.º 091/2021

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL – nº 111/2021

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CALIFORNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO a HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PSS Nº 091/2021.
1.FICA HOMOLOGADO O RESULTADO FINAL CONSTANTE DO EDITAL Nº 110/2021.

2.O Edital de Homologação estará disponível no endereço eletrônico www.california.pr.gov.br.

3.O prazo de validade do referido Processo Seletivo é de seis meses, contado a partir da data de sua publicação de sua homologação no Órgão Oficial de Publicação do Município, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Poder Executivo Municipal.

4.Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Califórnia, 24 de novembro de 2021

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

1

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:EED8653D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 168/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 168/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2021

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria n° 73/2021 de 19 de julho de 2021, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às **09h00min do dia 09 de dezembro de 2021**, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, **Pregão Eletrônico,** objetivando **Registro de Preço para eventual aquisição de materiais de limpeza.** Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br, e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacao@california.pr.gov.br .

Califórnia, 25 de novembro de 2021.

OSVALDIR DONIZETI TURINI JUNIOR.
Diretor de licitação e contratos.

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:438AF911

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 188/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 188/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2021

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 073/2021 de 20 de julho de 2021, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02 e nº 8.666/93, fará realizar às 09h00min do dia 10 de dezembro de 2021, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br, Pregão Eletrônico, objetivando o Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de informática para a saúde. Julgamento: Menor Preço por Item. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 25 de novembro de 2021.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS.
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:D4749D42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
SEGUNDO ADITIVO CONTRATO 01/2021

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
DISPENSA Nº 02/2021 - CMCS
CONTRATO N° 01/2021

SEGUNDO ADITIVO – REEQUILÍBRIO FINANCEIRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º 01.663.274/0001-23, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3432, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Sr.**Wilson Teixeira Aguiar**.

CONTRATADA: N.S.A COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS - EIRELI, inscrita no CNPJ n.º**24.329.790/0001-11**, situada a Av. Gustavo Lori de Lima, 420, centro, Cep. 85.148-000 Campina do Simão-pr, neste ato representada pela Sra. Noeli Salete Acorsi Zanela.

Valor: R$ 380,97(trezentos e oitenta reais e noventa e sete centavos).

VIGÊNCIA:18 DE FEVEREIRO DE 2022.
DATA ASSINATURA:25 DE NOVEMBRO DE 2021.
FORO:COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Franciele de Fatima da Silva
Código Identificador:92A9537A

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
TERMO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 11/2021

TERMO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 11/2021 – CONTRATO N°06/2021- Torna sem efeito as publicações realizadas no dia 04 de novembro de 2021, Edição 2383, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, os extratos de publicação de Dispensa N°11/2021 e Extrato de Contrato N°06/2021, resolve cancelar o Processo de Dispensa de licitação do tipo menor preço, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO DE TOLDO E TROCA DE LONA. Constatou-se, falha técnica processual, no tocante à contratação do objeto a ser adquirido. Diante do exposto, revogamos e arquiva-se o Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Não houve prejuízo para o erário público, tendo em vista que não houve pagamento do referido objeto.
Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros.
Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.

Campina do Simão, 25 de novembro de 2021.

WILSON TEIXEIRA AGUIAR
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Franciele de Fatima da Silva
Código Identificador:EEF8BA79

CONTROLE INTERNO
LEI N° 736, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

LEI N° 736, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

SÚMULA: Institui o PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DE CAMPINA DO SIMÃO – REFIC e dá outras providências

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná aprovou, e eu André Junior de Paula, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica instituído o **PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DE CAMPINA DO SIMÃO – REFIC**, destinado a promover a regularização de créditos do Município, decorrente a débitos relativos a tributos devidos até **31 de dezembro de 2020**, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não.

§ 1º - A opção dar-se-á mediante requerimento do contribuinte, em formulário próprio, junto à Secretaria Municipal de Finanças - Departamento de Receita, ou termo de confissão de dívida pelo contribuinte ou pelo responsável.
§ 2º - Salvo as hipóteses de erro, fraude ou simulação a opção será considerada,
a) em caso de termo de confissão de dívida tacitamente homologada;
b) quando de requerimento, se a Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Receita não impugnar no prazo de 60 (sessenta dias) dias do protocolo da opção, o contribuinte considerará seu pedido homologado.

Art. 2º - Os débitos tributários poderão ser parcelados em até 12 (doze) prestações mensais e sucessivas, sem nenhuma dedução, observando-se os requisitos abaixo:

§ 1º. - O valor das parcelas não poderá ser inferior:

I – a 1 UFM para débitos de IPTU e CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA.
II – a 2 UFMs para o ISSQN quando este for fixo, e TAXA DE FUNCIONAMENTO REGULAR;
III – a 3% (três por cento) do valor do faturamento da empresa, levando-se em conta a média do exercício anterior, apurada mediante a comprovação da DME - Demonstrativo de Movimento Econômico quando se tratar de ISSQN variável.
§ 2º - Tratando-se de débito tributário inscrito em dívida ativa, ajuizada para cobrança executiva, o pedido de parcelamento deverá ser instruído ainda com o comprovante de pagamento de custas judiciais e da prova de oferecimento de bens suficientes em garantia ou fiança, independentemente do pagamento da verba honorária, fixada ou não, para liquidação do débito, suspendendo-se a execução por solicitação do Departamento Jurídico do Município até quitação do parcelamento;

§ 3º - A primeira parcela deverá ser paga no ato do parcelamento.

Art. 3º - O débito tributário objeto do parcelamento sujeitar-se-á:
I - aos acréscimos previstos na legislação, até a data do parcelamento;
II – a juros correspondentes a variação mensal da TJLP – Taxa de Juros de Longo Prazo, em outra taxa que vier a substituí-la, mediante o valor consolidado.

Art. 4º - A adesão ao REFIC implica:

I – na confissão irrevogável e irretratável dos débitos fiscais;
II – em expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, como desistência dos já interpostos;

Art. 5º - O parcelamento será revogado:

I – pela inadimplência por 03 (três) parcelas consecutivas ou alternadas, do pagamento integral das parcelas;

II – pela inadimplência do pagamento de imposto devido relativo a fatos geradores ocorridos após a data da formalização do acordo;

Parágrafo Único – A exclusão do contribuinte do REFIC acarretará na imediata exigibilidade da totalidade do debito tributário confessado e não pago, aplicando-se sobre o montante devido, os acréscimos legais previstos na legislação municipal, à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores e procedendo a sua execução.

Art. 6º- Os contribuintes que optarem pelo pagamento imediato, ou por um parcelamento a curto prazo poderão gozar de descontos sobre multas e juros, conforme abaixo:

parcelamento em 3 (três) vezes, desconto de 70% para ambos;
b) parcelamento em 6 (seis) vezes, desconto de 50% para ambos;
c) parcelamento em 9 (nove) vezes, desconto de 30% para ambos;
d) parcelamento em 12 (doze) vezes, desconto de 20% para ambos.

Parágrafo Único: Os contribuintes que optarem pelo pagamento à vista gozarão de desconto de 90% (noventa por cento) sobre multas e juros.
Art. 7º - O contribuinte poderá compensar, do montante do débito consolidado, o valor de créditos líquidos e certos oriundos de despesas correntes e de investimentos que possua contra o Município, permanecendo no REFIC o saldo do débito que eventualmente remanescer.

§ 1º - Valores ilíquidos a que, eventualmente, o contribuinte possa ter direito, decorrentes de atraso de pagamento, ainda que relacionados com os créditos referidos no "caput" não poderão ser incluídos na compensação, sujeitando-se ao procedimento normal de cobrança.

§ 2º - O contribuinte que pretender a utilizar a compensação prevista neste artigo apresentará no requerimento de opção além da declaração dos débitos a parcelar, a declaração do valor de seu crédito líquido, indicando a origem respectiva (cópia de empenho).

§ 3º - Salvo as hipóteses de erro, fraude ou simulação a compensação será considerada tacitamente homologada se a Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Receita não impugnar no prazo de 60 (sessenta) dias do protocolo da opção.

Art. 8º - Os contribuintes que possuem cadastro no simples municipal e tenham sido desenquadrados do regime, ao optar pela adesão ao REFIC, serão contemplados pelo retorno imediato ao mesmo, se assim o desejarem, devendo tal pedido ser instruído através de processo administrativo.

Art. 9º - É vedado ao contribuinte optar pelo REFIC em longo prazo e posteriormente pleitear a rescisão contratual, objetivando o REFIC em curto prazo.
Art. 10 - O parcelamento não configurará direito ao contribuinte à transmissão imobiliária, enquanto este não estiver devidamente quitado.
Art. 11 - O prazo para adesão ao REFIC encerra-se em 30 de agosto de 2022.

Art. 12 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Campina do Simão, em 25 de novembro de 2021.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:A9C95AB9

CONTROLE INTERNO
LEI Nº 737, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

LEI Nº 737, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

Súmula: Autoriza a revisão e cancelamento de créditos tributários inscritos ou não em dívida ativa e estabelece valor mínimo para judicialização da execução fiscal e sobre a instituição de cadastro de inadimplentes e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná aprovou, e eu André Junior de Paula, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder na revisão de todos os créditos tributários lançados e inscritos ou não em dívida ativa, com vistas às seguintes medidas:
I – Expurgo dos alcançados pela prescrição, nos termos do artigo 174 do Código Tributário Nacional, sem prejuízo da apuração da responsabilidade de quem deu causa à prescrição;
II – Cancelamento dos valores lançados, quando comprovada a não ocorrência do respectivo fato gerador, especialmente no caso do Imposto sobre Serviços e taxas pelo exercício do Poder de Polícia;
III – Cancelamento dos créditos incobráveis, por desconhecido o endereço do contribuinte, quando comprovadamente não localizado e inexistentes bens capazes de permitir o seguimento da execução fiscal.

Parágrafo Único. A revisão de que trata este artigo será procedida pela Secretaria Municipal de Finanças e deverá ser documentada em expediente administrativo, inclusive, quando for o caso, mediante termo de vistoria e verificação fiscal, conforme procedimentos que forem estabelecidos.

Art. 2º O poder executivo manter a um cadastro de contribuintes inadimplentes, em relação à créditos municipais devidamente constituídos, pertinente a impostos, taxas, contribuição de melhoria, contribuições sociais, tarifas, preços públicos, multas e valores de qualquer outra origem que forem estabelecidos.
§ 1º: Será obrigatória a consulta ao cadastro de que trata este artigo, toda vez que for examinado o pedido formulado por munícipe objetivando concessão de auxílio, subvenção, incentivo, financiamento ou transferência de recursos a qualquer outra origem.
§ 2º: O contribuinte que estiver em débito como município não terá deferido qualquer pedido ou solicitação salvo nos casos de:
I - auxílio para atender situação decorrente de calamidade pública.
II benefício previsto em lei para os comprovadamente necessitados
III parcelamento em vigor com situação de regular adimplência

Art. 3º. Fica fixado em 20 UFM o valor mínimo para ajuizamento de execução fiscal objetivando a cobrança de dívida ativa de dívida ativa da fazenda pública municipal
§ 1º Para os fins que trata o limite indicado no caput deste artigo será considerada a soma dos débitos consolidados das inscrições reunidas quando do ajuizamento das ações e ou do montante da dívida nos últimos 5 anos.
§ 2ª entende-se por valor consolidado o resultante da atualização do respectivo débito originário, somado aos acréscimos legais vencidos até a data da apuração.

Art. 4º Os valores da dívida ativa da fazenda pública, inferiores a 20 FM serão cobrados administrativamente pelo poder público municipal e enviados a cartório para protesto bem como para o serviço de proteção ao crédito, ficando autorizado o Poder Executivo a firmar contratos na forma da lei com esses órgãos, sejam públicos ou privados.

Art. 5º. O Poder Executivo instituirá Cadastro dos Contribuintes Inadimplentes em relação a créditos municipais devidamente constituídos, de natureza tributária e não-tributária.
Art. 6º. Será obrigatória a consulta ao Cadastro de que trata o art. 9º desta Lei, toda vez que for examinado pedido formulado por munícipe, objetivando a concessão de auxílio, subvenção, incentivo, financiamento ou transferência de recursos a qualquer título, inclusive contratação de serviços e aquisições de qualquer natureza.

Art. 7º. O Poder Executivo regulamentará no que couber, a presente lei.

Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, 25 de novembro de 2021

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:2F79CBBC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
VIGESIMO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO 63/2020

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2019-PMCS
CONTRATO 63/2020

VIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS EM GERAL PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATADA: AUTO POSTO CAMPINENSE LTDA, inscrita no CNPJ n.º **02.364.653/0001-85**, situada a Av. João Ferreira Neves, 2693, centro, Cep. 85.148-000 Campina do Simão-PR, neste ato representada pelo Sr. **Ricardo Cezar Kasczuk**.

VALOR TOTAL DO REEQUILÍBRIO: R$ 2.186,60 (dois mil, cento e oitenta e seis reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2021.
DATA ASSINATURA: 25 DE NOVEMBRO DE 2021.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:EF253B53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA N° 58, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 510 de 21 de Novembro de 2017 e o Decreto

N° 1.413, de 11 de dezembro de 2020, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores efetivos e ocupantes de cargos em comissão da Câmara Municipal, bem como os seus devidos valores, **AUTORIZA** à **concessão de pagamento de 02 (duas) diárias,** para o Servidor da Câmara **ANDRÉ FERREIRA MATTOS DE MOURA n° 272,** conforme abaixo discriminado:
I Valor da Diária: R$ 578,20

II Valor total da Diária: R$ 1.156,40 (um mil cento e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).
III Destino: Maringá – PR.
IV Objetivo da Viagem: O servidor participará do 5º Fórum Paranaense de Contabilidade, Finanças e Controles Aplicados ao Setor Público. Tema: Informações Contábeis e Cidadania, promovido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Paraná.
V Período da Viagem: De 29 de novembro a 01 de dezembro de 2021.
VI Observação: O transporte será realizado por meio aéreo.

Campina Grande do Sul, 25 de novembro de 2021.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:F49D5C2B

GABINETE
TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio do promotor de justiça titular da 2ª Promotoria de Justiça do Foro regional da Comarca de Campina Grande do Sul/PR, Dr. FELLIPE JOSÉ GEHR, doravante denominado **COMPROMITENTE**, e o **MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.105.600/0001-86, com sede no endereço Praça Bento Munhoz da Rocha nº. 30, Centro, CEP: 83.430-000, Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **BIHL ELERIAN ZANETTI**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. 5.824.333-7, inscrito no CPF sob nº. 857.306.299-15, com endereço profissional sito Praça Bento Munhoz da Rocha nº. 30, Centro, CEP: 83.430-000, Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, doravante denominadas **COMPROMISSÁRIOS**, realizam o presente Termo de Ajustamento de Conduta sob os fundamentos e cláusulas a seguir transcritos:
CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do patrimônio público, da moralidade, da legalidade e da eficiência administrativa, nos termos dos artigos 127, caput, bem como art. 129, inciso III, ambos da Constituição Federal; artigo 114, caput, bem como artigo 120, ambos da Constituição do Estado do Paraná;
CONSIDERANDO que dentre as funções institucionais do Ministério Público, tem-se a de "zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia" (artigo 129, II da Constituição Federal);
CONSIDERANDO que emana do princípio da separação dos poderes a proibição de interferência de um Poder sobre o outro. Pelo desenho normativo-constitucional exposto, a celebração de compromisso ou termo de ajustamento de conduta é típico ato de gestão administrativa, elementar às funções reservadas ao Poder Executivo, e imune da participação do Poder Legislativo. Corolário do princípio da separação dos poderes é que as interferências recíprocas entre os Poderes da República são aquelas expressamente consignadas e previstas na Constituição.
CONSIDERANDO que a Lei Complementar n°. 75/93 atribui ao Ministério Público a competência para "expedir recomendações, visando à melhoria dos serviços públicos e de relevância pública, bem como ao respeito, aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover, fiando prazo razoável para a adoção das providências cabíveis" (art. 6°, XX);
CONSIDERANDO que as recomendações podem ser desdobradas em dois grandes e distintos grupos de possibilidades de utilização, sendo o primeiro grupo de situações que envolva nulidades, ofensas graves ao ordenamento jurídicos, que poderia ser objeto de recomendação com o intuito de estimular a autotutela (anulação pela própria autoridade) sem recurso ao Judiciário. E o segundo, composto por situações nas quais não há propriamente ilegalidade, mas possibilidade de divergência de interpretação das normas que poderia levar a algum dano ao interesse público.
CONSIDERANDO que o Ministério Púbico é órgão público legitimado para propor Ação Civil Pública (inciso III do art. 5º da Lei Federal nº. 7.347/1985) e por isso tem o poder de propor também o ajustamento de conduta, conforme prevê o §6º do Art. 5º da referida Lei Federal;
CONSIDERANDO que, se o legislador determinou a intervenção obrigatória do Ministério Público como fiscal da lei nas ações civis públicas em que não seja o autor, mesmo naquelas em que órgãos públicos estejam encabeçando o pólo ativo das mesmas, o mesmo deve ocorrer no compromisso de ajustamento de conduta, sob pena de o mesmo não alcançar a necessária eficácia;
CONSIDERANDO que os TAC's (Termo de Ajustamento de Conduta) apresentam altos índices mais alto de adimplemento voluntário em casos análogos e representam ferramenta eficaz de solução e resolução de conflitos;
CONSIDERANDO o inteiro teor da Resolução n°. 179, de 26 de julho de 2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, a qual disciplina a tomada do compromisso de ajustamento de conduta;
CONSIDERANDO o teor do parágrafo único, do artigo 20 da LINDB (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), "a motivação demonstrará a necessidade e a adequação da medida imposta ou da invalidação de ato, contrato, ajuste, processo ou norma administrativa, inclusive em face das possíveis alternativas".
CONSIDERANDO que o teor do artigo 50 da Lei 9.784/99 prevê que os atos administrativos deverão ser motivados, com indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos, quando:
I - neguem, limitem ou afetem direitos ou interesses;
II - imponham ou agravem deveres, encargos ou sanções;
III - decidam processos administrativos de concurso ou seleção pública;
IV - dispensem ou declarem a inexigibilidade de processo licitatório;
V - decidam recursos administrativos;
VI - decorram de reexame de ofício;
VII - deixem de aplicar jurisprudência firmada sobre a questão ou discrepem de pareceres, laudos, propostas e relatórios oficiais;
VIII - importem anulação, revogação, suspensão ou convalidação de ato administrativo.
§ 1°. A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato.

CONSIDERANDO o teor do artigo 21 da LINDB (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), no seguinte sentido: "a decisão que, nas esferas administrativa, controladora ou judicial, decretar a invalidação de ato, contrato, ajuste, processo ou norma administrativa deverá indicar de modo expresso suas consequências jurídicas e administrativas. Parágrafo único. A decisão a que se refere o *caput* deste artigo deverá, quando for o caso, indicar as condições para que a regularização ocorra de modo proporcional e equânime e sem prejuízo aos interesses gerais, não se podendo impor aos sujeitos atingidos ônus ou perdas que, em função das peculiaridades do caso, sejam anormais ou excessivos".
CONSIDERANDO o teor da Recomendação nº. 001/2020, lançada no bojo da Notícia de Fato n°. MPPR-0022.20.00066-3, qual RECOMENDOU a ANULAÇÃO da Lei Complementar Municipal nº. 43/2019, sendo que o Município utilizou o instituto da REVOGAÇÃO para atender a recomendação supra, mesmo estas possuindo efeitos jurídicos distintos.
CONSIDERANDO que enquanto a ANULAÇÃO representa o desfazimento de ato ilegal e a REVOGAÇÃO deve ser levada a efeito para a extinção de ato válido, que deixou de ser conveniente e oportuno;
CONSIDERANDO que o projeto de lei que originou a Lei Complementar Municipal nº. 43/2019 foi aprovado em sessão

extraordinária pela Câmara Municipal de Campina Grande do Sul/PR e que a Lei Orgânica do Município é taxativa ao afirmar que as sessões extraordinárias devem ocorrer exclusivamente para situações de urgência ou interesse público relevante, fato que não restou configurado no referido processo legislativo;
CONSIDERANDO que Lei Complementar Municipal nº. 43/2019, ao fazer novo enquadramento de algumas categorias de servidores, dentre elas as de Oficial Administrativo e a de Procuradores Municipais, deixou todos os servidores no mesmo nível, ferindo direitos deles, já que no sistema anterior estavam em níveis diferentes, o que poderá ensejar medidas judiciais visando o reenquadramento de nível, o que acarretará prejuízos aos cofres públicos;
CONSIDERANDO que não foi realizado o levantamento do impacto financeiro a ser suportado pela PREVICAMP (Fundo de Previdência dos Servidores Públicos de Campina Grande do Sul/PR), e ainda que esta, assim como a maioria das Previdências do País, apresentam déficit previdenciário;

CONSIDERANDO que embora o Município tenha promulgado a Lei Complementar nº. 44/2020, de 21 de fevereiro de 2019, revogando a vigência da Lei Complementar nº. 43, de 18 de dezembro do ano de 2019, o mesmo foi judicializado por 20 servidores, perante o Juizado Especial da Fazenda Pública do Foro Regional de Campina Grande do Sul (autuados sob os números 0001473-88.2020.8.16.0037;
0001478-13.2020.8.16.0037;
0001477-28.2020.8.16.0037;
0003169-62.2020.8.16.0037;
0003170-47.2020.8.16.0037;
0003172-17.2020.8.16.0037;
0003174-84.2020.8.16.0037;
0003173-02.2020.8.16.0037;
0003305-59.2020.8.16.0037;
0003585-30.2020.8.16.0037;
0000866-41.2021.8.16.0037;
0002030-41.2021.8.16.0037;
0002677-36.2021.8.16.0037;
0002679-06.2021.8.16.0037;
0002681-73.2021.8.16.0037;
0002682-58.2021.8.16.0037;
0002683-43.2021.8.16.0037;
0002684-28.2021.8.16.0037;
0002787-35.2021.8.16.0037 e 0002801-19.2021.8.16.0037), sob o fundamento de ofensa à Constituição Federal, especialmente no tocante ao princípio da irredutibilidade salarial, requerendo a declaração de Inconstitucionalidade da Lei Complementar Municipal nº. 44/2020, restabelecendo, por via de consequência, os efeitos da Lei Complementar Municipal nº. 43/2019;
CONSIDERANDO que nojulgamento da ADI 3.599 no STF, o relator da ação Ministro Gilmar Mendes, deixou consignado que: "Aausência de dotação orçamentária prévia em legislação específica não autoriza a declaração de inconstitucionalidade da lei, impedindo-a tão somente a sua aplicação naquele exercício financeiro" e ainda, que o orçamento público é instrumento de alocação de recursos para uma atuação estatal racional, eficiente e transparente, bem como que a fixação e a execução de despesas devem se dar em conformidade com as leis do sistema orçamentário: a Lei do Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), previstas no artigo 165 da Constituição Federal, o que não ocorreu;
CONSIDERANDO que houveram decisões judiciais de Primeira Instância declarando incidentalmente a inconstitucionalidade Lei Complementar Municipal nº. 44/2020, pela via Difusa, condenando o Município ao pagamento das diferenças dos meses de fevereiro de 2020 até a efetiva implantação;
Com fundamento no Art. 5º, inciso III e §6, da Lei Federal nº. 7.347/85, firmam o presente TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, o qual possui força de título executivo extrajudicial, consoante as cláusulas abaixo:
CLÁUSULA PRIMEIRA. Tem o presente Termo de Ajustamento de Conduta como objeto a aplicação do princípio da autotutela para se valer a ANULAÇÃO da Lei Complementar Municipal n°. 43/2019, ante os vícios insanáveis acima apontados.

CLÁUSULA SEGUNDA. Para ajustar suas condutas, as **COMPROMISSÁRIAS** assumem o compromisso e a responsabilidade de cumprir as seguintes OBRIGAÇÕES DE FAZER:
I – como medida urgente, deverá propor projeto de lei complementar para anular a Lei Complementar Municipal n°. 43/2019, respeitadas as formalidades correlatas e a independência do Poder legislativo municipal;

II – comunicar em todos os processos judiciais a tramitação da lei que anulará a legislação, requerendo a suspensão de eventuais decisões até a finalização do trâmite de anulação nos poderes legislativo e executivo;

Parágrafo único. O prazo para execução das medidas previstas nesta cláusula será de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação do presente instrumento.
CLÁUSULA TERCEIRA. Fica assegurado ao **COMPROMITENTE** o direito de fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas na cláusula segunda, sem prejuízo das prerrogativas legais a ser por ele exercido, como decorrência da aplicação da legislação federal, estadual e municipal vigentes, bem como o direito de ingresso nas ações judiciais descritas neste termo e outras novas que porventura venham a ser propostas, na qualidade de terceiro interessado.
CLÁUSULA QUARTA. Em obediência ao artigo 4° da Resolução n° 179/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, o descumprimento de qualquer das obrigações assumidas, implicará na sujeição da **COMPROMISSÁRIA** de multa cominatória no importe de R$ 1.000,00 (hum mil reais) por dia de descumprimento, que deverá ser revertida ao Fundo a ser indicado pelo Ministério Público, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.
CLÁUSULA QUINTA. As obrigações assumidas neste instrumento obrigam, de forma solidária o compromissário, bem como a todos os seus respectivos e possíveis sucessores, a qualquer título.
CLÁUSULA SÉTIMA. O presente ajuste não impede que a **COMPROMISSÁRIA** exerça suas funções ou prerrogativas constitucionais e infraconstitucionais na defesa da ordem pública ou de qualquer outro direito difuso, coletivo ou individual homogêneo, relacionados direta ou indiretamente com o objeto deste Termo.
CLÁUSULA OITAVA. Este compromisso produzirá seus efeitos legais a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Campina Grande do Sul, e terá eficácia de título executivo extrajudicial, na forma do artigo 5º, §6º, da Lei nº. 7.347/85.
CLÁUSULA NONA. Fica eleito o Foro Regional de Campina Grande do Sul/PR, pertencente à Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR como competente para dirimir quaisquer questões ou controvérsias decorrentes do presente Termo de Ajustamento de Conduta e não solucionadas na via administrativa.
Por estarem devidamente ajustados, as partes assinam o presente Termo de Ajustamento de Conduta, em 06 (seis) vias de igual teor e forma, produzindo seus efeitos a partir da data de publicação.

Campina Grande do Sul, 10 de Novembro de 2021.

FELLIPE JOSÉ GEHR
Promotor de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de Campina Grande do Sul, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
Compromitente

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal
Compromissário

Motta, Fabrício. Nohara, Irene Patrícia. **LINDB no direito público:** Lei 13.655/2018. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2019, p. 58.

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:BA2FFAFF

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 1 CONT 194 2020

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.194/2020, objetivando a CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E APOIO DIAGNÓSTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. decorrente de Inexigibilidade n° 110/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a SAE CLINICA MEDICA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 00.197.071/0001-26. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de vigência e fornecimento do serviço do contrato nº 194/2020 em mais 12(doze) meses, ou seja até 28/11/2021 à 27/11/2022, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL 18 de novembro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:726C5A69

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 8 CONT 26 2017

Termo de aditivo n°.8 do contrato nº. 26/2017, objetivando o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM FORMA DE SESSÕES COMPLEMENTARES, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, decorrente de Inexigibilidade n°. 33/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a K E F DA CONCEIÇÃO CLINICA DE FISIOTERAPIA - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 26.291.783/0001-01. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência e fornecimento do serviço do contrato nº. 26/2017 em mais 06 (seis) meses, ou seja até 26/11/2021 à 25/05/2022, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93. O valor do contrato para o período prorrogado será de R$ 185.100,00 (cento e e oitenta e cinco mil e cem reais), sem concessão de reajuste.

CAMPINA GRANDE DO SUL, 19 de novembro de 2021.

BIHL ELERAIN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:AAF815E5

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PG 176 2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 176/2021
Processo n.º: 301/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE PROJETOR MULTIMÍDIA E TELA DE PROJEÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Emissão: 25 de novembro de 2021
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br, iniciando-se no dia 09 de dezembro de 2021, às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, Portal ComprasBR no endereço eletrônico:
https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado", Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:5E65D6C0

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PG 177 2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 177/2021
Processo n.º: 302/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS E ORAIS DESTINADOS AOS PACIENTES CADASTRADOS NA FARMÁCIA CENTRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
Emissão: 25 de novembro de 2021
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br, iniciando-se no dia 09 de dezembro de 2021, às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, Portal ComprasBR no endereço eletrônico:
https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado", Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:86738287

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PG 178 2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 178/2021
Processo n.º: 303/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO E LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
Emissão: 25 de novembro de 2021
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br, iniciando-se no dia 09 de dezembro de 2021, às 14:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, Portal ComprasBR no endereço eletrônico:
https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado", Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:7D11FA7E

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO INEX 63 2021

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Inexigibilidade, N.º 63/2021
PROCESSO N.º 304/2021
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 615 de 03 de maio de 2021, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, sobre o Processo Administrativo n.º 304/2021, Inexigibilidade, n.º 63/2021, que tem por objeto a INSCRIÇÕES DOS SERVIDORES DANIELE FIGUEIREDO DA CRUZ, TIAGO AUGUSTO FARIA, JURACI DA ROCHA FRANCO E MARCOS ANDRÉ DE SOUZA NO CURSO PRESENCIAL DE FORMAÇÃO DENOMINADO "PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES COM ENFOQUE NA ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA" A REALIZAR-SE NOS DIAS 01 A 03 DE DEZEMBRO DE 2021, EM FORTALEZA-CE.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do seguinte fornecedor:
1) CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 36.003.671/0001-53 no valor total dos itens vencidos de R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais).
Homologo o item constante no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 25/11/2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:2B21DEF5

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PG 179 2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 179/2021
Processo n.º: 305/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CENTROS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (CMEIS), CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Emissão: 25 de novembro de 2021
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br, iniciando-se no dia 09 de dezembro de 2021, às 14:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, Portal ComprasBR no endereço eletrônico:
https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado", Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:68C43A01

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1050/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

E X O N E R A

A pedido a Servidora **MARIANA CRISTINA MARQUES SCARPITA - Matrícula nº. 327267,** do cargo em comissão de Diretor de Planejamento, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 23 de novembro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 23 de novembro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:2F732222

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1051/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária à Servidora **DANIELE FIGUEIREDO DA CRUZ - Matrícula nº. 106261,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal da Infraestrutura, Meio Ambiente e Logística, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	03 ½ (três e meia) diárias
II	Valor da diária;	R$ 908,60 (Novecentos e oito reais e sessenta centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 3.180,10 (Três mil, cento e oitenta reais e dez centavos)
IV	Destino;	Fortaleza – CE
V	Objetivo da viagem;	Participação no evento "Curso Planejamento das Contratações com enfoque na elaboração de Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência" que será realizado na cidade de Fortaleza.
VI	Período da viagem;	De 30 de novembro à 03 de dezembro de 2021.
VII	Meio de Locomoção.	Transporte Aéreo.

Campina Grande do Sul, 25 de novembro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 25 de novembro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:FB9E988E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1052/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária à Servidora **JURACI ROCHA FRANCO - Matrícula nº. 105451,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Escriturário, lotada na Secretaria Municipal da Infraestrutura, Meio Ambiente e Logística, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	03 ½ (três e meia) diárias
II	Valor da diária;	R$ 908,60 (Novecentos e oito reais e sessenta centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 3.180,10 (Três mil, cento e oitenta reais e dez centavos)
IV	Destino;	Fortaleza – CE
V	Objetivo da viagem;	Participação no evento "Curso Planejamento das Contratações com enfoque na elaboração de Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência" que será realizado na cidade de Fortaleza.
VI	Período da viagem;	De 30 de novembro à 03 de dezembro de 2021.
VII	Meio de Locomoção.	Transporte Aéreo.

Campina Grande do Sul, 25 de novembro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 25 de novembro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C27485AD

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1053/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária ao Servidor **MARCOS ANDRÉ ALVES DE SOUZA - Matrícula nº. 159971,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Escriturário, lotada na Secretaria Municipal da Infraestrutura, Meio Ambiente e Logística, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	03 ½ (três e meia) diárias
II	Valor da diária;	R$ 908,60 (Novecentos e oito reais e sessenta centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 3.180,10 (Três mil, cento e oitenta reais e dez centavos)
IV	Destino;	Fortaleza – CE
V	Objetivo da viagem;	Participação no evento "Curso Planejamento das Contratações com enfoque na elaboração de Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência" que será realizado na cidade de Fortaleza.
VI	Período da viagem;	De 30 de novembro à 03 de dezembro de 2021.
VII	Meio de Locomoção.	Transporte Aéreo.

Campina Grande do Sul, 25 de novembro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 25 de novembro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D4AE5C31

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1054/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária ao Servidor **TIAGO AUGUSTO FARIA - Matrícula nº. 211991,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Escriturário, lotada na Secretaria Municipal da Infraestrutura, Meio Ambiente e Logística, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	03 ½ (três e meia) diárias
II	Valor da diária;	R$ 908,60 (Novecentos e oito reais e sessenta centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 3.180,10 (Três mil, cento e oitenta reais e dez centavos)
IV	Destino;	Fortaleza – CE
V	Objetivo da viagem;	Participação no evento "Curso Planejamento das Contratações com enfoque na elaboração de Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência" que será realizado na cidade de Fortaleza.
VI	Período da viagem;	De 30 de novembro à 03 de dezembro de 2021.
VII	Meio de Locomoção.	Transporte Aéreo.

Campina Grande do Sul, 25 de novembro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 25 de novembro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B3D57EFE

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1055/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária ao Servidor **BIHL ELERIAN ZANETTI - Matrícula nº. 326120,** ocupante do cargo de Agente Político de Prefeito Municipal, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	03 (três) diárias
II	Valor da diária;	R$ 660,80 (Seiscentos e sessenta reais e oitenta centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 1.982,40 (Um mil, novecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos)
IV	Destino;	Foz do Iguaçu – PR
V	Objetivo da viagem;	Participação no evento "VII Encontro de Gestores do Esporte do Estado do Paraná – **O Esporte Que Queremos**, extensivo ao **Lançamento dos Jogos de Aventura e Natureza**" que será realizado na cidade de Foz do Iguaçu.
VI	Período da viagem;	De 02 à 04 de dezembro de 2021.
VII	Meio de Locomoção.	Veículo Próprio.

Campina Grande do Sul, 25 de novembro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 25 de novembro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B8761C9F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1056/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária ao Servidor **DIOGO FERNANDO TONET PINHEIRO - Matrícula nº. 326228,** ocupante do cargo em Comissão de Assessor de Secretaria, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	02 ½ (duas e meia) diárias
II	Valor da diária;	R$ 660,80 (Seiscentos e sessenta reais e oitenta centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 1.652,00 (Um mil, seiscentos e cinqüenta e dois reais)
IV	Destino;	Foz do Iguaçu – PR
V	Objetivo da viagem;	Participação no evento "VII Encontro de Gestores do Esporte do Estado do Paraná – **O Esporte Que Queremos**, extensivo ao **Lançamento dos Jogos de Aventura e Natureza**" que será realizado na cidade de Foz do Iguaçu.
VI	Período da viagem;	De 02 à 04 de dezembro de 2021.
VII	Meio de Locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 25 de novembro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 25 de novembro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B3F2C8F9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1057/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária ao Servidor **HELTON LUCIAN COLERE TANAJURA - Matrícula nº. 326175,** ocupante do cargo de Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	02 ½ (duas e meia) diárias
II	Valor da diária;	R$ 660,80 (Seiscentos e sessenta reais e oitenta centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 1.652,00 (Um mil, seiscentos e cinqüenta e dois reais)
IV	Destino;	Foz do Iguaçu – PR
V	Objetivo da viagem;	Participação no evento "VII Encontro de Gestores do Esporte do Estado do Paraná – **O Esporte Que Queremos**, extensivo ao **Lançamento dos Jogos de Aventura e Natureza**" que será realizado na cidade de Foz do Iguaçu.
VI	Período da viagem;	De 02 à 04 de dezembro de 2021.
VII	Meio de Locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 25 de novembro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 25 de novembro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D74612E7

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1058/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária à Servidora **IVANILDA GONÇALVES DA SILVA - Matrícula nº. 327303,** ocupante do cargo em Comissão de Assessor de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	02 ½ (duas e meia) diárias
II	Valor da diária;	R$ 660,80 (Seiscentos e sessenta reais e oitenta centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 1.652,00 (Um mil, seiscentos e cinqüenta e dois reais)
IV	Destino;	Foz do Iguaçu – PR
V	Objetivo da viagem;	Participação no evento "VII Encontro de Gestores do Esporte do Estado do Paraná – **O Esporte Que Queremos**, extensivo ao

		Lançamento dos Jogos de Aventura e Natureza" que será realizado na cidade de Foz do Iguaçu.
VI	Período da viagem;	De 02 à 04 de dezembro de 2021.
VII	Meio de Locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 25 de novembro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 25 de novembro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F6CB50F8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1059/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária à Servidora **SILMARA DE SOUZA COSTA** - **Matrícula nº. 157841,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Escriturário, lotada na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	02 ½ (duas e meia) diárias
II	Valor da diária;	R$ 660,80 (Seiscentos e sessenta reais e oitenta centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 1.652,00 (Um mil, seiscentos e cinqüenta e dois reais)
IV	Destino;	Foz do Iguaçu – PR
V	Objetivo da viagem;	Participação no evento "VII Encontro de Gestores do Esporte do Estado do Paraná – **O Esporte Que Queremos**, extensivo ao **Lançamento dos Jogos de Aventura e Natureza**" que será realizado na cidade de Foz do Iguaçu.
VI	Período da viagem;	De 02 à 04 de dezembro de 2021.
VII	Meio de Locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 25 de novembro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 25 de novembro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:16B1E702

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 580/2021

Altera o Decreto nº 129/2021. Designa a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO CAMPO MAGRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 69, Inciso IV e 89, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e na forma como dispõe o Artigo 129 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

D E C R E T A

Art. 1º - O art. 1º do Decreto Municipal nº 129/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º- Ficam designados como membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, os seguintes servidores:

I – EDILSON APARECIDO CARDOSO, matrícula nº 1917,na função de Presidente da Comissão;

II – ANDRÉ RIBAS JACHIMOWSKI,matrícula n.º 1382, na função de Secretário;

III – ALBERTO MARTINS NETO, matrícula n.º 1501, na função de membro;

IV – KARINA ALVES DA SILVA,matrículas n.º 535, na função de membro;

V – ALEXANDRA RAMOS DOS SANTOS, matrícula nº 995,na função de membro;
VI – MARCÍLIO CLÁUDIO RAMOS DE OLIVEIRA, matrícula n.º 1786, na função de membro;
VII – NÉIA REGINA SULZBACH DICKEL, matrícula n.º 1460, na função de membro;

VIII – GYDEON PEREIRA FRANÇA, matricula nº 2368, na função de consultor jurídico da Comissão;

IX – DANIEL CASTRO DE OLIVEIRA, matricula nº 2421, na função de consultor jurídico da Comissão.

Art. 2º- As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 25 de Novembro de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:CB2F8DC8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 573/2021

Nomeia MAUREEN KAMILLE BRANDT, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

a) Os Protocolos no 2869/2021 e 5219/2021;
b) Processo Seletivo Simplificado – PSS EDITAL 01/2021;
c) O contido na Lei Municipal nº 947/2017 e Decreto 331/2017;

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEIA,** a partir de 22 de NOVEMBRO de 2021, **MAUREEN KAMILLE BRANDT,** portadora da RG: 102433726/SSP-PR e do CPF n.º 072.364.389-01, para ocupar o cargo de Enfermeiro, de acordo com a Lei Municipal 947/2017 e Decreto 331/2017, com vaga na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O (a) referido (a) servidor (a) cumprirá os períodos e exigências do contrato de trabalho em regime especial, constante no Decreto 331/2017, anexo I.

Paço Municipal de Campo Magro, em 22 de novembro de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:0D867BC7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 574/2021

Exonera a pedido o servidor EVERTON FURQUIM DOMINGUES, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando:
a) Solicitação Protocolada sob nº 5662/2021

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera a pedido, o servidor EVERTON FURQUIM DOMINGUES,** matrícula nº 2329, do cargo de Assessor de Publico I , símbolo CC5 a partir de 23/11/2021.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23/11/2021

Paço Municipal de Campo Magro, em 23 de novembro de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:97FE8F57

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 575/2021

Exonera a pedido, a servidora AMANDA CRISTINA ARAUJO DA SILVA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando:

a) Solicitação contida no protocolo 5694/2021

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera a pedido, a servidora AMANDA CRISTINA ARAUJO DA SILVA,** matrícula nº 2417, do cargo de Assessor de Publico IV , símbolo CC8 a partir de 29/11/2021.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 29/11/2021

Paço Municipal de Campo Magro, em 25 de Novembro de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:99800C31

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 576/2021

Nomeia SANDRA APARECIDA PAULIN, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia SANDRA APARECIDA PAULIN,** portador do RG: 3.306.601-5/PR e do CPF: 450.467.789-04, para o cargo de Assessor Público l, Símbolo CC05, acrescido de Função de Chefia no percentual de 1,22% (um virgula vinte e dois por cento), conforme o constante no artigo 19 e Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, na SAS, a partir 23 de Novembro de 2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 23/11/2021.

Paço Municipal de Campo Magro, em 25 de Novembro de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:6CEEB5D9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 581/2021

ALTERA FUNÇÃO DE CHEFIA na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **ALTERA a FUNÇÃO DE CHEFIA,** para o percentual de 10,47 % (dez virgula quarenta e sete por cento)**,** da servidora **NAYARA PADIA GONÇALVES ALBANO** matrícula n.º 2393, a partir de 01 de Novembro de 2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos em 01/11/2021.

Paço Municipal de Campo Magro, em 25 de Novembro de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:63E445DD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 582/2021

ALTERA FUNÇÃO DE CHEFIA na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **ALTERA a FUNÇÃO DE CHEFIA,** para o percentual de 10,47 % (dez virgula quarenta e sete por cento)**,** da servidora **BEATRIZ DE PAULA MULLER** matrícula n.º 2392, a partir de 01 de Novembro de 2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos em 01/11/2021.

Paço Municipal de Campo Magro, em 25 de Novembro de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:18B8B867

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 583/2021

Nomeia CAMILA CRISTINA DE MELO, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia CAMILA CRISTINA DE MELO,** portador do RG: 12.416.858-9/PR e do CPF: 106.488.419-95, para o cargo de Assessor Público l, Símbolo CC05, acrescido de Função de Chefia no percentual de 18,86% (dezoito virgula oitenta e seis por cento), conforme o constante no artigo 19 e Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, na SAS, a partir 01 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 01/12/2021.

Paço Municipal de Campo Magro, em 25 de Novembro de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:83667C0D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 584/2021

ALTERA FUNÇÃO DE CHEFIA na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **ALTERA a FUNÇÃO DE CHEFIA,** para o percentual de 6,24 % (seis virgula vinte e quatro por cento)**,** da servidora **NIKELY FREITAS CARACHENSKI** matrícula n.º 2114, a partir de 01 de Novembro de 2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos em 01/11/2021.

Paço Municipal de Campo Magro, em 25 de Novembro de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:1102E863

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 585/2021

ALTERA FUNÇÃO DE CHEFIA na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **ALTERA a FUNÇÃO DE CHEFIA,** para o percentual de 6,24 % (seis virgula vinte e quatro por cento)**,** da servidora **ROSANE DA SILVA FOQUES** matrícula n.º 2113 a partir de 01 de Novembro de 2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos em 01/11/2021.

Paço Municipal de Campo Magro, em 25 de Novembro de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:746C75F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 043/2021 - DEFAT

(Prazo de 30 dias)

O**MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.607.539/0001-76, com sede na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Centro, Campo Magro – PR, através de seu Departamento de Fiscalização e Administração Tributária - DEFAT, **NOTIFICA**o contribuinte abaixopara que tome ciência do **AUTO DE INFRAÇÃO** e da **NOTIFICAÇÃO**, que tramitam nesta administração em face de sua pessoa, conforme segue:

CONTRIBUINTE	CNPJ	DOCUMENTOS	PROTOCOLO
EROS CONSENTINO TOZETTO	655.306.599-34	NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO FISCAL Nº 0060/2021; AUTO DE INFRAÇÃO Nº 037/2021	2141/2021

O contribuinte deverá recolher o VALOR TOTAL DOS DÉBITOS FISCAIS E DAS MULTAS LANÇADOS, atualizados até o efetivo pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital(Lei Municipal nº 294/2003, art. 76, §1º). Para tanto, deverá se utilizar do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) apropriado, a ser retirado no Departamento de Fiscalização e Administração Tributária - DEFAT da Prefeitura Municipal de Campo Magro ou através do sítio eletrônico oficial do município (www.campomagro.pr.gov.br), acessando o link "Cidadão Web", caso este documento não acompanhe a presente notificação.
O contribuinte poderá, também, apresentar IMPUGNAÇÃO dos processos acima listados no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital (Lei Municipal nº 294/2003, art. 99, § 3º),devendo fazê-lo exclusivamente através de petição escrita a ser protocolada no Departamento de Fiscalização e Administração Tributária (DEFAT),situado na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Centro, Campo Magro – PR, de segunda-feira à sexta-feira (exceto em feriados), no horário de expediente da Prefeitura de Campo Magro-PR, a qual deverá serinstruída com todos os elementos de prova considerados pertinentes e indicar, de forma clara:

a) A autoridade a quem se destina (Diretor de Tributação);
b) A identificação da Notificação de Lançamento ou do Auto de Infração a que se refere (Número da Fiscalização ou Número do Processo);
c) A identificação do contribuinte e o endereço para entrega de futuras notificações ou intimações;
d) Os motivos pelos quais o contribuinte não se conforma com o débito fiscal lançado;
e) A data e a assinatura do contribuinte ou de seu representante.

É vedado ao contribuinte reunir, numa única petição, impugnação contra mais de um lançamento fiscal ou Auto de Infração.

A impugnação assinada por procurador apenas produzirá efeitos se acompanhada do respectivo instrumento de mandato (procuração) com poderes específicos para o ato praticado, o qual deverá conter o reconhecimento da firma do outorgante (Cód. Civil, art. 654, § 2º) ou ser firmado por instrumento público.

Esgotado o prazo de 30 (trinta) dias sem que o contribuinte tenha pago o(s) débito fiscal(s) ou a(s) multa(s) exigido(s) ou apresentado impugnação regular, o valor dos débitos fiscais ou das multas contra ele lançados serão inscritos na Divida Ativa do Município, independente de outras notificações ou intimações, conforme preceitua a Lei Municipal nº 294/2003, art. 81.

Campo Magro, 24 de novembro de 2021.

LEONARDO ALMADA SANTANA
Secretário Municipal De Fazenda

EDILSON DARAB HIRT
Diretor Do Departamento Fiscalização E Administração Tributária

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:BE54C2F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 12/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, fundamento nas disposições do art. 25 da Lei n.º 8.666/93 e alicerçado no Parecer Jurídico, sito a pág. N.º 59 a 63, do protocolo n.º 5266/2021, pelo presente ato, **RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para prestação de serviço especializado na implantação, gerenciamento, publicação, consolidação, compilação e versionamento dos Atos Oficiais do Município**,** cuja empresa contratada é a **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**, inscrita no **CNPJ: 03.725.725/0001-35** no valor global estimado em até **R$ 11.998,68 (onze mil e novecentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos),** conforme solicitação da Procuradoria Geral do Município.

Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial.

Campo Magro/PR, 18 de novembro de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F7CA5AA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
1ª RATIFICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2021

Eu, Prefeito Municipal de Campo Magro/PR, no uso de minhas atribuições legais, **RATIFICO** o resultado parcial da presente Chamada Pública, que tem como objeto a "***Seleção de Instituições de Ensino Superior Privadas****, sediadas em Campo Magro, Curitiba e municípios da Região Metropolitana do Estado do Paraná, interessadas em oferecer descontos na matrícula e nas mensalidades de seus cursos de Graduação, Pós-Graduação Lato Sensu e Stricto Sensu aos servidores públicos municipais e seus dependentes legais, bem como, aos estagiários dos programas de estágios da Prefeitura Municipal de Campo Magro*", cuja primeira instituição credenciada e apta a firmar convênio é a **SOCIEDADE EDUCACIONAL HERRERO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º **03.366.031/0001-59,** em conformidade com a documentação apresentada, pareceres jurídicos favoráveis e nos termos da Lei 8.666/93 e leis complementares.

Campo Magro/PR, 22 de Novembro de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:96DAB769

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 07/2020

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI, órgão do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº.95.684.486/0001-30. CONTRATADA: Fabiane Trento Informática e Telecomunicações ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.206.689/0001-69. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET DE FIBRA ÓTICA COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS PARA USO NA CÂMARA MUNICIPAL. VALOR TOTAL: R$ 1.116,00 (um mil cento e dezesseis reais). ORIGEM: Dispensa de Licitação 06/2020. FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II da Lei Federal nº. 8.666/1993. ELEMENTO DE DESPESA: 01.001.01.031.0001.2-001.3.3.90.40.00.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 25/11/2021. Assinam: Sérgio Wegner de Vargas, pela Câmara e Fabiane Trento, pela empresa.

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:5BE166FB

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 31/2021

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI, órgão do Poder Legislativo, inscrita no CNPJ sob o nº.95.684.486/0001-30. CONTRATADA: DATALEGIS – ASSESSORIA PESQUISA E RECURSOS HUMANOS S/C LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.031.983/0001-96. OBJETO: INSCRIÇÃO DO VEREADOR VALMIR CZARNIESKI E DOS SERVIDORES EDSON LUIZ DOS SANTOS E ELIEL MISS RIZNECK NO CURSO "IMPROBIDADE – Aspectos da Nova Lei e os novos impactos aos Agentes Públicos", PROMOVIDO PELA DATALEGIS, A SER REALIZADO NOS DIAS 24, 25 E 26 DE NOVEMBRO DE 2021 NO MUNICÍPIO DE CURITIBA – PR. VALOR TOTAL: R$2.370,00 (dois mil trezentos e setenta reais).. ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação n° 012/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. ELEMENTO DE DESPESA: 0100101.031.0001.2-0013.3.90.39.00.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. DATA DA ASSINATURA: 24 de novembro de 2021. Assinam: Sérgio Wegner de Vargas, pela Câmara e Paulo Sérgio Guedes, pela empresa.

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:255D56F8

CÂMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 013/2021
RATIFICO a presente Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações, com Pareceres do Departamento Contábil, Jurídico e da Comissão Permanente de Licitação e demais elementos que instruem ao processo para **INSCRIÇÃO DA SERVIDORA MÁRCIA DA LUZ NO CURSO "REGRAS NA POLÍTICA REMUNERATÓRIA NOS MUNICÍPIOS - A GESTÃO DO RH NA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL – CARGOS EFETIVOS, CARGOS COMISSIONADOS, FUNÇÕES DE CONFIANÇA. SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS E OS LIMITES NA GESTÃO DE PESSOAL", PROMOVIDO PELA NS TREINAMENTOS, A SER REALIZADO NOS DIAS 1, 2 E 3 DE DEZEMBRO DE 2021 NO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – PR.** e **ADJUDICO** o referido objeto em favor da empresa **NS TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA** inscrita no CNPJ nº 12.137.995/0001-16, com sede à Rua Ramiro Barcelos, n° 152, Centro, Maripá-PR, sendo o valor total de **R$ 1.190,00 (um mil cento e noventa reais)**, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Gabinete da Presidência, 25 de novembro de 2021.

SÉRGIO WEGNER DE VARGAS
Presidente

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:96D7B893

CÂMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 014/2021
RATIFICO a presente Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações, com Pareceres do Departamento Contábil, Jurídico e da Comissão Permanente de Licitação e demais elementos que instruem ao processo para **INSCRIÇÃO DOS VEREADORES ADAIR JOSÉ DOS SANTOS, LEONIDAS MATTOS DE DEUS E SÉRGIO WEGNER DE VARGAS NO CURSO "Regras e Procedimentos Regimentais e da Lei Orgânica para o Encerramento de Exercício" PROMOVIDO PELA EMPRESA UNICURSOS A SER REALIZADO NOS DIAS 1, 2 E 3 DE DEZEMBRO DE 2021 NA CIDADE DE CURITIBA – PR.** e **ADJUDICO** o referido objeto em favor da empresa **UNICURSOS** inscrita no CNPJ nº 19.949.769/0001-89, com sede à R VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 233, CONJ 135 COND JAIME CANET ED, CENTRO, CURITIBA-PR sendo o valor total de **R$ 2.670,00 (dois mil seiscentos e setenta reais)**, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Gabinete da Presidência, 25 de novembro de 2021.

SÉRGIO WEGNER DE VARGAS
Presidente

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:4880720A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 742/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder à servidora **MICHELE MENEGUEL DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora do RG N° 4412582/SC e inscrita no CPF N° 064.403.319-30, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO –** Nível 09, nomeada pela Portaria nº 139/2012, matrícula: 2312-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Indústria e Comércio, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº32/2017, ***FÉRIAS*** referente ao período aquisitivo, **26/03/2020 a 25/03/2021, c**omo segue:

- 29/11/2021 A 03/12/2021
- 01/02/2022 A 25/02/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Novembro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:5892F643

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 743/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **JOÃO OLIVEIRA SAUKA**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 4.324.106-0/PR e inscrito no CPF Nº 601.060.189-49, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II -** Nível 31, nomeado pela Portaria nº 101/2004, matrícula: 1751-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Meio Ambiente, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **08/03/2020 a 08/03/2021**, como segue:

- 10/12/2021 a 29/12/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Novembro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:31358EDB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 744/2021

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Revogar a Portaria nº 303/2012, que designava a servidora **IRENE KELNIAR LOPES,** brasileira, casada, portadora do RG nº 6.362.135-8/PR e CPF nº844.196.019-49, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** – Nível 10 nomeada pela Portaria nº185/2003, para responder cumulativamente ao seu cargo, pela Sala de Vacina no Centro Saúde, na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 23 de Novembro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:2FE8B157

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 745/2021

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **JOÃO MARCIO DE FREITAS**, brasileiro, solteiro, portador do RG Nº 6.806.285-3/PR e inscrito no CPF Nº 027.318.899-26, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM -** Nível 16, nomeado pela Portaria nº 87/2016, matrícula: 2825-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para responder cumulativamente ao seu cargo, pela Sala de Vacina na UBS Santa Clara, na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 23 de Novembro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:F7510F11

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 746/2021

O Prefeito Municipal de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Normas e Procedimentos para utilização dos veículos do Município de Candói, instituído pelo Decreto Nº. 084/2002,

RESOLVE

Art. 1º Credenciar o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR (A)	**TARCISIO DE JESUS GALVAN**
CARGO	**CHEFE DE SETOR DE SERVIÇOS GERAIS**
CPF	025.924.329-90
CNH/Nº	03971649906

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 24 de Novembro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:E311B58C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECISÃO PROCESSO DE SINDICÂNCIA PORTARIA DE INSTAURAÇÃO 620/2021

O presente Processo de Sindicância foi instaurado para averiguação de indícios de irregularidades no processo de vacinação envolvendo servidores.
Em seu relatório final, a Comissão de Processo de Sindicância, apontou como irregular a conduta da servidora IRENE KELNIAR LOPES, no desempenho das suas atividades enquanto servidora pública, ante a infringência do art. 135, XII da Lei n.º 32/2017.
DECISÃO
Por tudo que foi apurado, pelos documentos apresentados, depoimentos, enfim, toda a instrução probatória apresentada, vejo que está munido de informações o presente para proferir a decisão.
Ante o exposto, entendo compatível a decisão da Comissão Sindicante, **para aplicar a penalidade de Advertência**, nos moldes do artigo 149, I, e art. 169, da Lei Complementar de n.º 32/2017, ante a conduta irregular cometida em desacordo e com infringência ao art. 135, XII da referida Lei n.º 32/2017.
Determino:
a)que a Secretaria de Administração promova a publicação da presente decisão, bem como intime a servidora acima sobre a penalidade a ela aplicada, para, querendo, apresentar pedido de reconsideração, no prazo de 10 dias corridos, conforme art.169, § 3º, alínea "b".
b)Esgotado o prazo legal sem que haja apresentação de pedido de reconsideração, promova-se então, junto ao RH, a anotação da penalidade ora imposta no assentamento funcional da servidora penalizada.

Candói em 24 de novembro 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:F4110CE8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO PORTARIA 581/2021 DESPACHO

Trata o presente processo Administrativo a fim de averiguar possíveis irregularidades conforme memorando interno 213/2021 ADM referente, Ata de Registro de Preços nº 125/2021 – Pregão Eletronico nº 48/2021.
A comissão após análise dos documentos apresentados aos autos decidiu -se pela manutenção da ata de registro de preço 125/2021, e que a administração notifique a empresa para que a mesma reestabeleça o fornecimento do produto (Omeprazol 20mg)
DECISÃO
Desse modo, acatando a decisão da comissão foram tomadas as medidas notificando a Empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES**, para que a mesma reestabelecesse o fornecimento do fármaco sugerindo a substituição da marca.
Diante do exposto a empresa se mostrou Inerte as recomendações, tendo em vista que há documentos suficientes no autos do processo além de que abrir novo processo demandaria tempo, considerando a Urgência de obter o medicamento sendo objeto de grande demanda na Secretaria de Saúde.
A administração Municipal determina que seja aplicada a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, previsto no item 17 e sub item 17.2.1 da ata de registro de preço 125/2021, bem como o cancelamento do LOTE 247 (OMEPRAZOL 20MG).
Sem mais, comunique-se com os encaminhamentos pertinentes aos interessados.

Publique-se

Candói, 24 de Novembro de 2021.

ANTONIO CARLOS TERNOUSKI
Secretário de Administração

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:4B591C93

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO PORTARIA 662/2021 DESPACHO

Trata o presente processo Administrativo a fim de averiguar possíveis irregularidades conforme memorando interno 287/2021 ADM referente, Ata de Registro de Preços nº 147/2021 – Pregão Presencial nº 60/2021.
Após estudo amplo da demanda a comissão chegou a conclusão que diante dos fatos relatados e demais materiais colhido a empresa não agiu de Má fé uma vez que os serviços prestados foram realizados 50% no pátio da Prefeitura Municipal e 50% correspondente a aferição e selagem, foi realizada em uma oficina credenciada pe INMETRO tendo certificado conforme determina a lei, bem como não saiu dos cofres públicos o material utilizado pela empresa como determina o item 12 obrigações da administração 12.2 da ata 147/2021, e a proximidade dos municípios economiza ao Município de Candoi em tempo e combustível.
DECISÃO
Deste modo, como a empresa processada não onerou os cofres públicos, acato o parecer da comissão determino o pagamento total dos serviços prestados, bem como a anuência do município ainda que não escrita tendo em vista a necessidade da **Urgência** dos serviços nos veículos da Secretaria de Sáude e em 03 veiculos do transporte escolar.
Sem mais, comunique-se com os encaminhamentos pertinentes aos interessados.

Publique-se

Candói, 24 de Novembro de 2021.

ANTONIO CARLOS TERNOUSKI
Secretário de Administração

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:DAF811D7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 127

DECRETO Nº 127/2021

Abre Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 1.599 de 16 de dezembro de 2020.

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2021, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 38.350,00 (Trinta e oito mil, trezentos e cinquenta reais)** nos seguintes Órgãos e Unidades:

02 GABINETE DO PREFEITO R$ 2.914,00
02.001 CHEFIA E ASSESSORIA DE GABINETE
04.122.0002.2003 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0230 00000 Recursos Ordinários (Livre)

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO R$ 16.436,00
06.007 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0011.2040 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
2400 00132 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE

15 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO R$ 19.000,00
15.002 SETOR DE CULTURA
13.392.0013.2106 EVENTOS CÍVICOS, CULTURAIS E CENTRO DE EVENTOS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
6040 00000 Recursos Ordinários (Livre)

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Transferência por Anulação de Dotações nos seguintes Órgãos e Unidades:

02 GABINETE DO PREFEITO R$ 2.914,00
02.003 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
04.131.0002.2007 MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0430 00000 Recursos Ordinários (Livre)

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO R$ 16.436,00
06.007 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0011.2040 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2460 00132 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE

15 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO R$ 19.000,00
15.002 SETOR DE CULTURA
13.392.0013.2106 EVENTOS CÍVICOS, CULTURAIS E CENTRO DE EVENTOS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
6070 00000 Recursos Ordinários (Livre)

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2021, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 13.626,97 (Treze mil, seiscentos e vinte e seis reais e noventa e sete centavos)** no seguinte Órgão e Unidade:

03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E PROJETOS R$ 13.626,97
03.004 DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
15.451.0016.1013 PAVIMENTAÇÃO/READEQ. E URBANIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
0771 00840 CONVÊNIO SEDU 044/2020 - RECAPE URBANO (PIONEIROS)

Art. 4º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Excesso de Arrecadação na conta de receita abaixo especificada:

Conta/Receita	Descrição	Valor R$
2.4.2.8.10.9.1.02	Convênio SEDU 044/2020 - Recape Urbano (Pioneiros) F-840	13.626,97

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), em 25 de novembro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:C67E2DDD

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021
(Processo Administrativo nº 200/2021)

O Município de Candói, Estado do Paraná, comunica que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, menor preço por item, para "**Escolha da proposta mais vantajosa para contratação de serviços de engenharia para execução de Pavimentação Poliédrica na comunidade de Matas do Cavernoso, conforme Convênio 301/2021 firmado entre a SEAB (Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento) e o Município de Candói**", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

DATA, HORA E LOCAL DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

15 de dezembro de 2021 às 08h:30min:00seg

Local da sessão pública: Avenida XV de novembro, nº 1635, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói (PR), ao lado da Prefeitura Municipal de Candói.
O edital poderá ser obtido no site www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos – Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói (PR). Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 24 de novembro de 2021.

SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 106/2021

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:9D5C583B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2021

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2021

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 150/2021, Processo Administrativo nº 202/2021, cujo objeto é o "Registro de preço de relógios ponto digital para controle da jornada de trabalho dos servidores públicos do Município", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9 de dezembro de 2021 às 8h30min

UASG: 985499 - Prefeitura Municipal de Candói/PR.

Local: Sistema de Compras do Governo Federal (https://www.gov.br/compras/pt-br)

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos – Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR. Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 25 de novembro de 2021.

RODRIGO MISS
Pregoeiro
Portaria nº 382/2021

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:8CF48CFF

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2021

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2021

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 150/2021, Processo Administrativo nº 202/2021, cujo objeto é o "Registro de preço de relógios ponto digital para controle da jornada de trabalho dos servidores públicos do Município", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9 de dezembro de 2021 às 8h30min

UASG: 985499 - Prefeitura Municipal de Candói/PR.

Local: Sistema de Compras do Governo Federal (https://www.gov.br/compras/pt-br)

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos – Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR. Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 25 de novembro de 2021.

RODRIGO MISS
Pregoeiro
Portaria nº 382/2021

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:5C7F6E83

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2021.
CONTRATO Nº 112/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ (CNPJ nº 95.684.478/0001-94).
CONTRATATO: RENÃ KAYK CAVALLI (CNPJ: 44.175.345/0001-51).
OBJETO: Aquisição de brinquedos para distribuição as crianças do município em comemoração as festas alusivas ao natal**.**
VALOR: R$ 47.880,00 (dezoito mil e novecentos reais),
PRAZOS: O prazo de vigência deste contrato é 08 (oito) meses, com início em 23/11/2021 e término em 23/07/2022
DATA DE ASSINATURA: 23/11/2021.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:524DA4B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 002/2021. PREGÃO PRESENCIAL N. º 038/2020. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 131/2020.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***SUELI APARECIDA NOVAK FAGUNDES 04177502936,*** sita à Av. Iguaçu, 266, Centro, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 20.772.007/0001-39, neste ato representada legalmente pela senhora *SUELI APARECIDA NOVAK FAGUNDES*, portador do CPF sob n. º 041.775.029-36. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor, contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 13 de maio de 2020 e aditivo subsequente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Modifica-se somente o valor contratado, conforme o fornecimento e instalação de cintos de segurança abdominal, para adequação de ônibus do transporte escolar, atendendo as normas do Código de Trânsito Brasileiro, garantindo a segurança dos alunos transportados, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 24.000,000 (vinte e quatro mil reais), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

SUELI APARECIDA NOVAK FAGUNDES 04177502936
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:315E3525

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2021. PREGÃO PRESENCIAL N. º 098/2021. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 404/2021.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito

público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI*, em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***OLMIR LUIS PECCIN - ME,*** sita à Av. Iguaçu, 201, Centro, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 79.209.763/0001-05, neste ato devidamente representada pelo, Senhor *OLMIR LUIS PECCIN*, portador do CPF sob n. º 483.273.799-68. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor, contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 18 de agosto de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

Modifica-se somente o valor contratado, conforme a aquisição de utensílios de cozinha de uso geral, para as cozinhas das escolas da rede municipal de ensino, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 18.692,88 (dezoito mil seiscentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

OLMIR LUIS PECCIN - ME
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:E9ECCBB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO N O 205, 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE O DEFERIMENTO DA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA E DA CERTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CRF DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, ATRAVÉS DA LEI 13.465/2017 E DECRETO 9.310/2018; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MOISES APARECIDO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições do seu cargo, conferidas pela Lei Orgânica do Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado o Deferimento da Legitimação Fundiária e da Certificação de Regularização Fundiária, do Município de Catanduvas, através da Lei 13.465/2017 e Decreto 9.310/2018, do Loteamento Área Verde, , pertence a matrícula nº 2.566 de propriedade de Delésia Luigia Slomp, Eda Maria Slomp, Décio Carlos Slomp com Stella Villaça Renault de Oliveira, Dilva Candida Slomp Busarello com Orlando Busarello, Vilma Luiza Slomp com Orlando Manuel Monteiro de Azevedo e de Antonio Fernando Slomp e a matrícula nº 9.749 de propriedade de Delésia Luigia Slomp, Décio Carlos Slomp com Stella Villaça Renault de Oliveira, Antônio Fernando Slomp e sua mulher Patrícia Travassos Pereira da Silva Slomp, Vilma Luiza Slomp com Orlando Manuel Monteiro de Azevedo, Dilva Candida Slomp Busarello com Orlando Busarello, Eda Maria Slomp, ambas registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvas/PR.

Art. 2º - Conforme Artigo 53 da Lei federal 13.465/2017, parágrafo único, as ruas e servidões terão matrículas individualizadas para promover manutenções e ordenamento.

Art. 3º _ Considera a autonomia municipal como ente federado, respaldada na Lei nº 13.465/2017, que confere institucionalidade dos projetos de regularização fundiária, este município classifica o referido núcleo em Reurb Mista REURB-E e REURB-S . O loteamento se encontra apto para fins de regularização fundiária e consequentemente para emissão das matrículas individualizadas para cada morador, nas modalidades já mencionadas, sendo este loteamento predominantemente de baixa e média renda.

Art. 4º _ Defere a cobrança do IPTU, em nome do ocupante, independentemente da emissão das matriculas individualizadas.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Catanduvas/PR, 25 de novembro de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:D6F8C817

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 232/2019

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida dos Pioneiros, 500, Centro, Catanduvas/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Sr. MOISES APARECIDO DE SOUZA, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **M S KLAUCZEK CIA LTDA**, estabelecida na Av. Tibagi, nº 522, bairro Centro, na cidade de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 10.699.348/0001-72, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Marcio Santos Klauczek, portador do Rg nº 6.998.655-2 SSP/PR e do CPF nº 025.868.989-74, residente e domiciliado a rua Dois, s/n, Distrito Cerro Azul, na Cidade de Lindoeste, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, com base nos documentos anexos ao processo, aditivam o contrato mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acrescido o prazo de vigência em mais 90 (noventa) dias além do prazo inicial estabelecido na Ordem de Serviço e aditivos, a data de referência para o término do prazo de vigência é 17 de fevereiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os documentos que comprovam/originam a presente alteração, estão anexados e ficam fazendo parte do processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 17 de novembro de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:7E446E6F

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial Nº **70/2021**
Processo Administrativo Nº 130/2021
Tipo: Menor Preço.

Objeto: **CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES MUNICIPAIS E REVEILLON 2021, NO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS.**

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvas, no dia 09 de dezembro de 2021.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 25 de novembro de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:4AC9DEE2

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 207/2021 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **157 de 16 de julho de 2020 - LDO**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2021, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.11.10.301.1300.2.035	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	494	R$ 631,62
02.11.10.301.1300.2.035	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1027	R$ 11.073,90
02.11.10.301.1300.2.035	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1027	R$ 4.108,41

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 22/2017, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 157/2020, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 25 de Novembro de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:392253D4

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 208/2021 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº **157 de 16 de julho de 2020 - LDO**.
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.11.10.305.1300.2.038	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1056	R$ 6.523,59
02.11.10.305.1300.2.038	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1056	R$ 1.030,25

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, produto do "Excesso de Arrecadação" da (s) referida (s) fonte (s) de recursos:

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei 22/2017, e art. 26, parágrafo único, da Lei 157/2020, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas no artigo 1º deste Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR,25 de Novembro de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:CCB9B866

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2021 - REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO EPP/ME/MEI

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 08h45m do dia 08/12/2021, através do Portal da BLL (http://bll.org.br)realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo Menor Preço, Por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO DE RELOGIOS DE PONTO BIOMÉTRICO E BOBIBAS DE PAPEL, PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de **R$ 42.804,00 (Quarenta e Dois Mil, Oitocentos e Quatro Reais).**

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por lote.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 07 às 13 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 25/11/2021

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:A5F81D2D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2021 - ID Nº 12121

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2021 - ID Nº 12121
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2021
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: BACELAR & BACELAR LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LENÇOL, FRONHA, TOALHA DE BANHO, COBERTORES, JALECOS, CAMISOLAS E CONJUNTO PIJAMA INFANTIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. LAURO MACEDO SOBRINHO.
VALOR GLOBAL: R$ 2.830,00 (Dois Mil, Oitocentos e Trinta Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 25/11/2021

Publicado por:
Poliana Papker Lavall,
Código Identificador:0C26C334

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2021 - ID Nº 12221

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2021 - ID Nº 12221
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2021
PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: ELO TEXTIL LTDA - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LENÇOL, FRONHA, TOALHA DE BANHO, COBERTORES, JALECOS, CAMISOLAS E CONJUNTO PIJAMA INFANTIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. LAURO MACEDO SOBRINHO.
VALOR GLOBAL: R$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 25/11/2021

Publicado por:
Poliana Papker Lavall,
Código Identificador:781B9C74

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2021 - ID Nº 12321

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2021 - ID Nº 12321
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2021
PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: H. A. ERBE & CIA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LENÇOL, FRONHA, TOALHA DE BANHO, COBERTORES, JALECOS, CAMISOLAS E CONJUNTO PIJAMA INFANTIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. LAURO MACEDO SOBRINHO.
VALOR GLOBAL: R$ 17.327,00 (Dezessete Mil, Trezentos e Vinte e Sete Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 25/11/2021

Publicado por:
Poliana Papker Lavall,
Código Identificador:77F77B0B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 348 /2021

DECRETO Nº 348 /2021

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.089 de 23 de dezembro de 2020, para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2021, com recursos oriundos da fonte 1019 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de saúde – Coronavírus (COVID-19).

06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 10.000,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.122.0037.2337 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVD 19
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.
1019 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de saúde – Coronavírus (COVID-19).

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 1019 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de saúde – Coronavírus (COVID-19).

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 10.000,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.122.0037.2337 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVD 19
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1019 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de saúde – Coronavírus (COVID-19).

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 08 Novembro de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:49FE703B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 353/2021

DECRETO Nº 353/2021

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.089 de 23 de dezembro de 2020, para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2021, com recursos oriundos da fonte 102 Fundeb 40%.

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo R$ 4.000,00
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETA
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS
102 Fundeb 40%.

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 11.000,00
08.002 FUNDEF
12.361.0015.2042 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
102 Fundeb 40%.

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 1.000,00
08.002 FUNDEF
12.361.0015.2042 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
102 Fundeb 40%.

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 1.000,00
08.002 FUNDEF
12.361.0015.2042 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
102 Fundeb 40%.

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 102 Fundeb 40%.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional das Cotas de Receita:
Fonte: 102 Novembro R$ 17.000,00

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 16 Novembro de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:D1C9624A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 346 /2021

DECRETO Nº 346 /2021

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.089 de 23 de dezembro de 2020, para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 117.000,00 (Cento e dezessete mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2021, com recursos oriundos da fonte 303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C 29/00-15%).

06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 10.000,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0022.2009 MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAUDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C 29/00-15%).

06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 30.000,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0022.2009 MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAUDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.
303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C 29/00-15%).

06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 7.000,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0020.2008 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C 29/00-15%).

06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 70.000,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0020.2008 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.
303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C 29/00-15%).

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C 29/00-15%).

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 117.000,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0022.2009MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAUDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C 29/00-15%).

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 08 Novembro de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:F333CA2E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 345 /2021

DECRETO Nº 345 /2021

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.089 de 23 de dezembro de 2020, para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2021, com recursos oriundos da fonte 1494 Bloco de Custeio das Ações e serviços Públicos de Saúde.

06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 13.000,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0022.2009 MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAUDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1494 Bloco de Custeio das Ações e serviços Públicos de Saúde.

06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 3.000,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0022.2009 MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAUDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETA
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA.
1494 Bloco de Custeio das Ações e serviços Públicos de Saúde.

06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 10.000,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0023.2072 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.
1494 Bloco de Custeio das Ações e serviços Públicos de Saúde.

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 1494 Bloco de Custeio das Ações e serviços Públicos de Saúde.

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 1.500,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0022.2009 MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAUDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETA
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA.
1494 Bloco de Custeio das Ações e serviços Públicos de Saúde.

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 2.000,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0022.2009 MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAUDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.
1494 Bloco de Custeio das Ações e serviços Públicos de Saúde.

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 4.000,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0023.2072 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA FAMILIA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETA

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.
1494 Bloco de Custeio das Ações e serviços Públicos de Saúde.

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 6.000,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0028.2014 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NA UNIDADE BASICA - SAMU
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.
1494 Bloco de Custeio das Ações e serviços Públicos de Saúde.
06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 500,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0028.2014 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NA UNIDADE BASICA - SAMU
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1494 Bloco de Custeio das Ações e serviços Públicos de Saúde.

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 5.000,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0029.2055 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO ODONTOLOGICO NAS UNIDADES BASICAS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÃOES PATRONAIS
1494 Bloco de Custeio das Ações e serviços Públicos de Saúde.

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 7.000,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0020.1054 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O HOSPITAL
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1494 Bloco de Custeio das Ações e serviços Públicos de Saúde.

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 04 Novembro de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:558D830E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 342 /2021

DECRETO Nº 342 /2021

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.089 de 23 de dezembro de 2020, para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$238.500,00 (Duzentos e trinta e oito mil e quinhentos reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2021, com recursos oriundos da fonte 000 Recursos Ordinários (Livres).

02 GOVERNO MUNICIPAL Acréscimo R$ 4.000,00
02.001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0001.2001 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
000 Recursos Ordinários (Livres).

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo R$ 10.000,00
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0005.1065 ESTRUTURAR A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
000 Recursos Ordinários (Livres).

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo R$ 1.000,00
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0005.2037 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETA
3.3.90.14.00 DIARIAS - CIVIL
000 Recursos Ordinários (Livres).

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo R$ 32.000,00
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0005.2037 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
000 Recursos Ordinários (Livres).

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo R$ 15.000,00
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0005.2037 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.
000 Recursos Ordinários (Livres).

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo R$ 6.000,00
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0005.2037 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETA
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
000 Recursos Ordinários (Livres).

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo R$ 1.000,00
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0005.2037MANUTENÇÃO DOS SERVIÇO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETA
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS
000 Recursos Ordinários (Livres).
04 SECRETARIA DE FAZENDA Acréscimo R$ 1.000,00
04.001 DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.122.0007.2031 MANUTENÇÃO DAS ATIDADES DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
000 Recursos Ordinários (Livres).

04 SECRETARIA DE FAZENDA Acréscimo R$ 7.000,00
04.001 DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.122.0007.2031 MANUTENÇÃO DAS ATIDADES DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETA
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
000 Recursos Ordinários (Livres).

04 SECRETARIA DE FAZENDA Acréscimo R$ 15.000,00
04.001 DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.122.0007.2031 MANUTENÇÃO DAS ATIDADES DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETA
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
000 Recursos Ordinários (Livres).

04 SECRETARIA DE FAZENDA Acréscimo R$ 10.000,00
04.001 DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.122.0007.2033 EFETUAR PAGAMENTO DE DIVIDA COM SENTENÇASS JUDICIAIS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETA
3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
000 Recursos Ordinários (Livres).

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 6.000,00
08.002 FUNDEF
12.361.0015.2042 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
000 Recursos Ordinários (Livres).

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 16.500,00
08.002 FUNDEF
12.365.0015.2043 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.50.00.00 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
000 Recursos Ordinários (Livres).

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 14.000,00
08.003. DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0011.2308 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESPORTIVAS DE ATENDIMENTO DA CULTURA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
000 Recursos Ordinários (Livres).

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 1.000,00
08.004 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
27.812.0009.2020 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NAS UNIDADES ESPORTIVAS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
000 Recursos Ordinários (Livres).

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 1.000,00
08.004 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
27.812.0009.2020 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NAS UNIDADES ESPORTIVAS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA
000 Recursos Ordinários (Livres).

09 SEC. DA INFRAESTRUTURA E SEV. PUBLICOS Acréscimo R$ 4.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PUBLICOS
15.451.0008.2034 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETA
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
000 Recursos Ordinários (Livres).

09 SEC. DA INFRAESTRUTURA E SEV. PUBLICOS Acréscimo R$ 22.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PUBLICOS
15.451.0008.2034 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.
000 Recursos Ordinário (Livres).
Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 000 Recursos Ordinários (Livres).

02 GOVERNO MUNICIPAL Anulação R$ 4.000,00
02.001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0001.2001 MANUTENÇÃO DO GABNETE DO PREFEITO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.
000 Recursos Ordinário (Livres).
02 GOVERNO MUNICIPAL Anulação R$ 1.000,00

02.001 GABINETE DO PREFEITO
24.131.0001.2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETA
3.3.90.14.00 DIARIAS - CIVIL
000 Recursos Ordinário (Livres).

02 GOVERNO MUNICIPAL Anulação R$ 2.000,00
02.001 GABINETE DO PREFEITO
24.131.0001.2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
000 Recursos Ordinário (Livres).

02 GOVERNO MUNICIPAL Anulação R$ 5.000,00
02.001 GABINETE DO PREFEITO
24.131.0001.2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETA
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇO DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA
000 Recursos Ordinário (Livres).

02 GOVERNO MUNICIPAL Anulação R$ 1.000,00
02.002 PROCURADORIA MUNICIPAL
04.122.0004.2082 ATENDIMENTO À PRECATORIOS REQUISITORIOS
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
000 Recursos Ordinários (Livres).

02 GOVERNO MUNICIPAL Anulação R$ 4.000,00
02.003 UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
04.122.0002.2044 MANUTENÇLAO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
000 Recursos Ordinário (Livres).

02 GOVERNO MUNICIPAL Anulação R$ 5.000,00
02.003 UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
04.122.0002.2044 MANUTENÇLAO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETA
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
000 Recursos Ordinário (Livres).

04 SECRETARIA DE FAZENDA Anulação R$ 500,00
04.001 DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.122.0007.2033 EFETUAR PAGAMENTO DE DIVIDA COM SENTENÇAS JUDICIAIS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETA
3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
000 Recursos Ordinários (Livres).

04 SECRETARIA DE FAZENDA Anulação R$9.500,00
04.001 DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.122.0007.2307 CONTRIBUIÇÕES ASSOCIATIVAS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.71.00.00 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO
3.3.71.70.00RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
000 Recursos Ordinários (Livres

04 SECRETARIA DE FAZENDA Anulação R$ 30.000,00
04.001 DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.122.0007.2333 EFETUAR PAGAMENTO DE DIVIDA FGTS
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.6.00.00.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA
4.6.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
000 Recursos Ordinários (Livres

05 SEC. DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO Anulação R$ 5.000,00
05.001 DEP. DA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
22.661.0031.134 CONSTRUÇÃO DE BARRACOES PERQUE INDUSTRIAL CONVENIO SEDU
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
000 Recursos Ordinários (Livres).

05 SEC. DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO Anulação R$ 10.000,00
05.003 DEP. DO FOMENTO A AGROP. E MEIO AMBIENTE
20.606.0030.2311 PROMOVER AS ATIVIDADES ESSENCIAIS DA SECRETARIA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETA
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
000 Recursos Ordinários (Livres).

05 SEC. DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO Anulação R$ 10.000,00
05.003 DEP. DO FOMENTO A AGROP. E MEIO AMBIENTE
20.606.0030.2311 PROMOVER AS ATIVIDADES ESSENCIAIS DA SECRETARIA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
000 Recursos Ordinário (Livres).

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 5.000,00
06.002 DEPARTAMENTO DE SAUDE
10.122.0029.2004 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NO DEPARTAMENTO DE SAUDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETA
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
000 Recursos Ordinário (Livres).

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 13.000,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.304.0027.2013 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AS FAMILIAS NA VIGILANCIA SANITARIA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
000 Recursos Ordinários (Livres).

06 SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 5.000,00

06.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.304.0027.2013 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AS FAMILIAS NA VIGILANCIA SANITARIA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETA
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA.
000 Recursos Ordinário (Livres).

07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Anulação R$ 5.000,00
07.001 DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL
04.243.0034.2078 MANUTENÇÃO DO CONCELHO TUTELAR
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
000 Recursos Ordinários (Livres).

07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Anulação R$ 18.000,00
07.003 FUNDO MUNICIPL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0036.1500 MANUTENÇÃO DO CRAS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETA
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA.
000 Recursos Ordinários (Livres).

07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Anulação R$ 2.000,00
07.003 FUNDO MUNICIPL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0036.1500 MANUTENÇÃO DO CRAS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.
000 Recursos Ordinário (Livres).

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 10.000,00
08.001 DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
12.306.0013.2049 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA COZINHA CENTRAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.
000 Recursos Ordinário (Livres).

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 4.000,00
08.003 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0011.2029 ORGANIZAR, COLABORAR E REALIZAR EVENTOS, CONFERENCIAS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETA
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS
000 Recursos Ordinário (Livres).

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 18.000,00
08.003 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0011.2262 PREMIAÇÕES CULTURAIS E ATISTICAS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETA
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS DESPORTIVAS
000 Recursos Ordinário (Livres).

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 11.000,00
08.003 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0011.2308 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO DA CULTURA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.
000 Recursos Ordinários (Livres).

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 19.500,00
08.004 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
27.812.0009.2020 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NAS UNIDADES ESPORTIVAS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETA
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
000 Recursos Ordinários (Livres).

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 1.000,00
08.004 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
27.812.0009.2020 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NAS UNIDADES ESPORTIVAS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETA
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
000 Recursos Ordinário (Livres).

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 26.000,00
08.004 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
27.812.0009.2020 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NAS UNIDADES ESPORTIVAS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA.
000 Recursos Ordinários (Livres).

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 5.000,00
08.004 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
27.812.0011.1340 SEDUPARANACIDADE PROJETO MEU CAMPINHO – JARDIM BELA ITALIA
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
000 Recursos Ordinários (Livres).

09 SEC. DA INFRAESTRUTURA E SEV. PUBLICOS Anulação R$ 5.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PUBLICOS
15.451.0008.2034 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
000 Recursos Ordinário (Livres).

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 01 Novembro de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:6C19637E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 347/2021

DECRETO Nº 347/2021

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.089 de 23 de dezembro de 2020, para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 238.750,00(Duzentos e trinta e oito mil, setecentos e cinqüenta reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2021, com recursos oriundos da fonte 595 Aquisição de Retro Escavadeira Convenio 891909/2019

05 SEC. DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO R$ 238.750,00
05.003 DEP. FOMENTO A AGROP. E MEIO AMBIENTE
20.606.0033.1020 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANTE PARA FOMENTO
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
595 Aquisição de Retro Escavadeira Convenio 891909/2019

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 595 Aquisição de Retro Escavadeira Convenio 891909/2019

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional das Cotas de Receita:
Fonte: 569 Novembro R$ 238.750,00

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 08 Novembro de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:3B7DA86C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
ATA - SESSÃO ORDINÁRIA PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL - 08/11/2021

ATA DA SEISCENTÉSIMA VIGÉSIMA QUINTA (625ª) REUNIÃO GERAL, DA TRIGÉSIMA PRIMEIRA (31ª) SESSÃO ORDINÁRIA, DO SEGUNDO (2º) PERÍODO LEGISLATIVO, DA PRIMEIRA (1ª) SESSÃO LEGISLATIVA, DA TRIGÉSIMA SÉTIMA (37ª) LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL – ESTADO DO PARANÁ, REALIZADA AOS OITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (08/11/2021), ÀS 18:00 HORAS, CONFORME HORÁRIO REGIMENTAL. PRESIDIDA PELA PRESIDENTE VEREADORA SRA. **JOSIELI DE SOUZA**, SECRETARIADA PELO PRIMEIRO SECRETÁRIO, VEREADOR SR. **DARIU OBLADEN**, ***SOB A GRAÇA E A PROTEÇÃO DE DEUS TODO PODEROSO***, FOI DECLARA ABERTA A PRESENTE SESSÃO ORDINÁRIA, APÓS VERIFICAÇÃO DE PRESENÇA, NOTOU-SE A AUSÊNCIA DO VEREADOR SR. **LUCIANO TEILO** QUE JUSTIFICOU A FALTA TENDO EM VISTA QUE ESTÁ COM ATESTADO MÉDICO. OS DEMAIS VEREADORES ESTIVERAM PRESENTES. À SRA. PRESIDENTE AGRADECEU A PRESENÇA DOS VEREADORES E DO PÚBLICO PRESENTE. EM SEGUIDA, SOLICITOU QUE O VEREADOR SR. **EDENILSON CARNEIRO** FIZESSE A SEGUINTE LEITURA BÍBLICA: ***LIVRO: JOSUE; CAPÍTULO 21; VERSÍCULO: 45;* DE TODAS AS BOAS PROMESSAS DO SENHOR À NAÇÃO DE ISRAEL, NENHUMA DELAS FALHOU; TODAS SE CUMPRIRAM**, E NA SEQUENCIA, FOI REZADO O PAI NOSSO. ATO CONTÍNUO, A SRA. PRESIDENTE SOLICITOU A DISPENSA DA LEITURA DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2021, A SOLICITAÇÃO FOI ANUÍDA. COLOCADA A ATA EM DISCUSSÃO, FOI APROVADA POR UNANIMIDADE. ASSIM, A SRA. PRESIDENTE SOLICITOU AO SECRETÁRIO *AD-HOC*, QUE FIZESSE A APRESENTAÇÃO DAS MATÉRIAS CONSTANTES NO **EXPEDIENTE;** CONTENDO AS SEGUINTES PROPOSIÇÕES: **PROJETO DE LEI Nº 032/2021 –** ALTERA O PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO DEFICIT TÉCNICO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS, **PROJETO DE LEI Nº 033/2021 –** SUSPENDE OS EFEITOS DA LEI MUNICIPAL Nº 005/2021, A QUAL TRATA DA REVISÃO GERAL ANUAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, AMBOS DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, **INDICAÇÃO Nº 045/2021,** DE AUTORIA DO VEREADOR SR. **EDENILSON CARNEIRO**. À SRA. PRESIDENTE ENCAMINHOU OS **PROJETOS DE LEI Nº 032 E 033/2021** PARA SEREM ANALISADOS PELAS COMISSÕES COMPETENTES DESTA CASA DE LEIS E ENCAMINHOU A INDICAÇÃO APRESENTADA PARA DELIBERAÇÃO E VOTAÇÃO ÚNICA NA SESSÃO ORDINÁRIA. APÓS, SOLICITOU AO SECRETÁRIO *AD-HOC* QUE FIZESSE A LEITURA DAS MATÉRIAS CONSTANTES NA ORDEM DO DIA DA SESSÃO PLENÁRIA; CONTENDO AS SEGUINTES PROPOSIÇÕES: **PROJETOS DE LEI Nº 010; 026; 027; 028 E 029/2021; E INDICAÇÃO Nº 045/2021**. NADA MAIS PARA SER APRESENTADO, A SRA. PRESIDENTE DECLAROU ENCERRADO OS TRABALHOS DO EXPEDIENTE E DEU INÍCIO AOS TRABALHOS DA **ORDEM DO DIA;** COLOCANDO PARA SEGUNDA E ÚLTIMA DELIBERAÇÃO E VOTAÇÃO O **PROJETO DE LEI Nº 010/2021 –** REVOGA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 010/2015; COLOCOU INDIVIDUALMENTE PARA PRIMEIRA DELIBERAÇÃO E VOTAÇÃO O PROJETO DE LEI Nº 026/2021 – AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 155.850,14 NO ORÇAMENTO VIGENTE; PROJETO DE LEI Nº 027/2021 – DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL, PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025; PROJETO DE LEI Nº 028/2021 – ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA

DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, COLOCOU PARA SEGUNDA E ÚLTIMA DELIBERAÇÃO E VOTAÇÃO O PROJETO DE LEI Nº 029/2021 – INSTITUI O REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL; FIXA O LIMITE MÁXIMO PARA A CONCESSÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES PELO REGIME DE PREVIDÊNCIA DE QUE TRATA O ART. 40 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; AUTORIZA A ADESÃO A PLANO DE BENEFÍCIOS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, OS PROJETOS ACIMA REFERENCIADOS SÃO DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E FORAM APROVADOS POR UNANIMIDADE. POR FIM, A SRA. PRESIDENTE COLOCOU PARA DELIBERAÇÃO E VOTAÇÃO ÚNICA A INDICAÇÃO Nº 045/2021, DE AUTORIA DO VEREADOR SR. EDENILSON CARNEIRO, SENDO APROVADO POR UNANIMIDADE. COMO NÃO CONSTAVAM MAIS PROPOSIÇÕES PARA DELIBERAÇÃO, A SRA. PRESIDENTE DECLAROU ENCERRADA A ORDEM DO DIA E DEU INÍCIO AS **EXPLICAÇÕES PESSOAIS;** DEIXANDO LIVRE A PALAVRA AOS INSCRITOS, CONTENDO A INSCRIÇÃO DA SRA. **ADRIANE CHAVES,** QUE CUMPRIMENTOU A TODOS, NA OPORTUNIDADE, CONVIDOU OS SRS. VEREADORES A PARTICIPAREM DO **I FÓRUM DE EDUCAÇÃO** QUE OCORRERÁ NO DIA 19 DE NOVEMBRO, ÀS 13 HORAS, NO GALPÃO EVENTOS, FINALIZOU AGRADECENDO A TODOS. NADA MAIS PARA SE TRATAR, A SRA. PRESIDENTE AGRADECEU A PRESENÇA DOS VEREADORES E DO PÚBLICO PRESENTE E CONVOCOU OS SRS. VEREADORES PARA A **32ª (TRIGÉSIMA SEGUNDA) SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2021**, A SER REALIZADA NO DIA **22 DE NOVEMBRO DE 2021, ÀS 18 HORAS**, HORÁRIO REGIMENTAL, E DECLAROU ENCERRADA A PRESENTE **SESSÃO ORDINÁRIA**, DA QUAL EU, **DARIU OBLADEN,** PRIMEIRO SECRETÁRIO, LAVREI E APÓS SER LIDA E ACHADA CONFORME SERÁ ASSINADA POR MIM, PELA **PRESIDENTE, JOSIELI DE SOUZA**, E PELOS DEMAIS VEREADORES, QUE ASSIM O DESEJAREM.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X

DARIU OBLADEN
1º Secretário

JOSIELI DE SOUZA
Presidente

Demais Vereadores:

ADILSON DOS SANTOS ROCIER

ANDRÉ LUIS FREITAS

ANTÔNIO MOTTIM

EDENILSON DE JESUS CARNEIRO

EZEQUIEL DOS SANTOS BRAINE

WILSON DOS REIS

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:B89B53B3

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
ATA - SESSÃO EXTRAORDINARIA PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL - 08/11/2021

ATA DA SEISCENTÉSIMA VIGÉSIMA SEXTA (626ª) REUNIÃO GERAL, DA QUINTA (5ª) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DO SEGUNDO (2º) PERÍODO LEGISLATIVO, DA PRIMEIRA (1ª) SESSÃO LEGISLATIVA, DA TRIGÉSIMA SÉTIMA (37ª) LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL – ESTADO DO PARANÁ, REALIZADA AOS **OITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (08/11/2021)**, ÀS 19 HORAS, QUE FOI ESPECIALMENTE CONVOCADA NO DIA **DEZOITO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM (18/10/2021)**, CUJA PAUTA ÚNICA É O JULGAMENTO DAS CONTAS DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL, RELATIVO AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015, PRESIDIDA PELA PRESIDENTE, VEREADORA **SRA. JOSIELI DE SOUZA**, SECRETARIADA PELO PRIMEIRO SECRETÁRIO, VEREADOR **SR. DARIU OBLADEN**, ***SOB A GRAÇA E A PROTEÇÃO DE DEUS TODO PODEROSO,*** FOI DECLARA ABERTA A PRESENTE **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, APÓS VERIFICAÇÃO DE PRESENÇA, NOTOU-SE A AUSÊNCIA DO VEREADOR SR. **LUCIANO TEILO** QUE JUSTIFICOU A FALTA TENDO EM VISTA QUE ESTÁ COM ATESTADO MÉDICO. OS DEMAIS VEREADORES ESTIVERAM PRESENTES. ATO CONTÍNUO, A SRA. PRESIDENTE INFORMOU QUE ESTA CASA DE LEIS APROVOU EM 29/03/2021 O **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2021, PROCESSO Nº (258851/16)**, RELATIVO ÀS CONTAS DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL, **EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015,** E APÓS, REALIZADAS AS DILIGÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A AMPLA DEFESA DO GESTOR RESPONSÁVEL PELAS CONTAS DO **EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015**, A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DESTA CASA DE LEIS DECIDIU MANTER A DESAPROVAÇÃO INTEGRAL DAS CONTAS DO REFERIDO **EXERCÍCIO FINANCEIRO**. DESTA FORMA, O PROCESSO ACIMA REFERENCIADO ESTÁ SENDO ENCAMINHADO AO PLENÁRIO DESTA CASA DE LEIS PARA O JULGAMENTO FINAL, CONSIDERANDO QUE O PLENÁRIO É SOBERANO EM SUAS DECISÕES, CONFORME DETERMINA A LEI. A SRA. PRESIDENTE INFORMOU AINDA QUE A PRESENTE VOTAÇÃO OCORRERÁ POR ESCRUTÍNIO SECRETO, E EXPLICOU DETALHADAMENTE AS ESPECIFICAÇÕES QUE CONTINHA NA CÉDULA DE VOTAÇÃO, QUE SERIA AS SIGLAS **(DESAPROVO) AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL, EXERCÍCIO FINANCEIRO 2015, EM CONFORMIDADE COM O PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ – ACÓRDÃO Nº 65/19, SEGUIDO PELO PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DESTA CASA DE LEIS, E A SIGLA (APROVO) AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL, EXERCÍCIO FINANCEIRO 2015, CONTRARIANDO ASSIM, O PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ – ACÓRDÃO Nº 65/19; REJEITANDO TAMBÉM O PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DESTA CASA DE LEIS, POR ENTENDER QUE NÃO HOUVE DOLO NOS ATOS PRATICADOS PELO EX-PREFEITO.** EM SEGUIDA, A SRA. PRESIDENTE DEIXOU LIVRE A PALAVRA AO **SR. CLAUDINEI BRAZ** OU SEU REPRESENTANTE LEGAL, CASO PRETENDESSE FAZER DEFESA ORAL PELO PERÍODO DE DUAS HORAS, E APÓS, CONCEDERIA A OPORTUNIDADE AO DEPOIMENTO DE SUAS TESTEMUNHAS, PODENDO OS VEREADORES REALIZAR PERGUNTAS APÓS AS INDAGAÇÕES DA DEFESA. O SR. **CLAUDINEI BRAZ**, FEZ O USO DA PALAVRA, E NA OCASIÃO, INFORMOU QUE HAVIA APRESENTADO SUA DEFESA DE FORMA ESCRITA, DISPENSANDO ASSIM, A OPORTUNIDADE DE FAZER O USO DA DEFESA ORAL, CONCLUIU AGRADECENDO A TODOS. NA SEQUÊNCIA, A SRA. PRESIDENTE DEIXOU LIVRE A PALAVRA AO PRESIDENTE OU MEMBRO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DESTA CASA DE LEIS, CASO PRETENDESSEM FAZER AS CONSIDERAÇÕES FINAIS SOBRE O PROCESSO, NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO DE NENHUM MEMBRO DA COMISSÃO. FINALIZADA AS EXPLICAÇÕES E APRESENTAÇÕES DO PROCESSO DE JULGAMENTO, A SRA. PRESIDENTE INICIOU A FASE DE VOTAÇÃO, COMO JÁ MENCIONADA, POR ESCRUTÍNIO SECRETO. ASSIM SENDO, SOLICITOU QUE O **PRIMEIRO SECRETÁRIO,** FIZESSE A CHAMADA POR ORDEM ALFABÉTICA DOS **8 (OITO) VEREADORES PRESENTES**, INICIANDO A CHAMADA PELO VEREADOR **SR. ADILSON DOS SANTOS ROCIER** E CONCLUINDO A CHAMADA PELO VEREADOR **SR. WILSON**

DOS REIS. APÓS O ÚLTIMO VEREADOR FAZER O DEPÓSITO DO SEU VOTO NA URNA DIANTE DE TODOS OS PRESENTES, A SRA. PRESIDENTE CONVIDOU OS VEREADORES **SRS. EDENILSON CARNEIRO E ANDRÉ LUÍS FREITAS** PARA SERVIREM DE ESCRUTINADORES, OS QUAIS INICIARAM A CONTAGEM, CÉDULA POR CÉDULA, CONSTATANDO O SEGUINTE RESULTADO FINAL: 08 (OITO) VOTOS PELA **APROVAÇÃO** E 00 (ZERO) VOTOS PELA **DESAPROVAÇÃO**, OU SEJA, MAIS DE 2/3 (DOIS TERÇOS) DOS VOTOS NECESSÁRIOS PARA A APROVAÇÃO DAS CONTAS DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015. DIANTE DISSO, A SRA. PRESIDENTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS DECLAROU **APROVADA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL, RELATIVO AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015**. POR FIM, SOLICITOU QUE FOSSE ELABORADO DECRETO LEGISLATIVO DA MATÉRIA, PUBLICADO E ENCAMINHADO AS DEMAIS AUTORIDADES COMPETENTES SOBRE O PROCESSO. NADA MAIS PARA SE TRATAR O SR. PRESIDENTE DECLAROU ENCERRADA A PRESENTE **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, DA QUAL, EU, **DARIU OBLADEN**, PRIMEIRO SECRETÁRIO, LAVREI E APÓS SER LIDA E ACHADA CONFORME SERÁ ASSINADA POR MIM, PELA PRESIDENTE **SRA. JOSIELI DE SOUZA** E PELOS DEMAIS VEREADORES, QUE ASSIM O DESEJAREM.X.X.X.X.XX.X.X.X.X

DARIU OBLADEN
1º Secretário

JOSIELI DE SOUZA
Presidente

Demais Vereadores:

ADILSON ROCIER

ANDRÉ LUIS FREITAS

ANTÔNIO MOTTIM

EDENILSON DE JESUS CARNEIRO

EZEQUIEL DOS SANTOS BRAINE

WILSON DOS REIS

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:08807815

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 033/2021

DISPÕE SOBRE A APRECIAÇÃO DAS CONTAS DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cerro Azul APROVOU, e eu, JOSIELI DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal, PROMULGO o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam **APROVADAS** as Contas do Município de Cerro Azul referentes ao Exercício Financeiro de 2015, consequentemente rejeita-se o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – Acórdão de Parecer Prévio nº 65/19 e o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento desta Câmara Municipal de Cerro Azul, nos termos da justificativa apresentada como parte integrante deste.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício PREFEITO VALDEMIR SANTOS PORFÍRIO, Câmara Municipal de Cerro Azul, em 22 de novembro de 2021.

JOSIELI DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

JUSTIFICATIVA:

Trata-se julgamento de contas do ex-prefeito municipal Claudinei Braz referente ao exercício financeiro de 2015, as quais receberam Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná pela sua rejeição (Acórdão de Parecer Prévio nº 65/19), sendo encaminhadaspara julgamento por esta Casa de Leis conforme art. 31 da Constituição Federal.
Os trâmites do procedimento legislativo para o julgamento foram rigorosamente seguidos: que no dia 18 de Junho de 2019, a Procuradora Jurídica da Câmara Municipal de Cerro Azul, Sra. Juliana Mottim de Oliveira, através de Memorando Interno nº 019/2019, solicitou ao Presidente da Câmara Municipal à época, Sr. Jonas Carlos Dias, a abertura de procedimento para Julgamento das Contas do Prefeito Municipal Sr. Claudinei Braz, referente ao Exercício Financeiro de 2015; as Contas foram encaminhadas à Comissão de Finanças e Orçamentos que emitiu parecer mantendo o Parecer Prévio do TCE/PR – Acórdão nº 65/19 – Processo nº 258851/16; opinando pela DESAPROVAÇÃO, emitindo Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2021, que foi aprovado em Sessão Ordinária realizada no dia 29 de Março de 2021.
No dia 17 de Setembro de 2021, o ex-gestor foi devidamente notificado para apresentar sua defesa escrita no prazo de 15 (quinze) dias úteis, entretanto, só a apresentou no dia 05 de Novembro de 2021.
No dia 08 de Novembro de 2021, às 19:00hrs, foi realizada a Sessão Extraordinária, Presidida pela Sra. Josieli de Souza, para instrução e julgamento das Contas do Exercício de 2015, seguindo-se de todas as explicações quanto ao procedimento de votação por escrutínio secreto; concedida oportunidade ao Sr. Claudinei Braz para que apresentasse defesa oral perante o plenário, este esclareceu que apresentou defesa escrita e contrapôs-se as acusações, conforme anotado em ata.
Seguiu-se ao processo de votação de acordo com o Regimento Interno desta Casa de Leis, seguiu-se ao escrutínio dos votos e constatou-se o seguinte resultado final: 08 (oito) votos pela APROVAÇÃO e 00 (zero) votos pela DESAPROVAÇÃO, ou seja, mais de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara Municipal, de acordo com o § 2º art. 196 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cerro Azul, acatando assim a defesa escrita do gestor Sr. Claudinei Braz.
As justificativas em relação às irregularidades apontadas apresentadas pelo ex-gestor e acatadas foram as seguintes: o Controlador Interno elaborou os Relatórios de Controle Interno e demais documentos referentes à Prestação de Contas, entretanto não juntou o parecer, e em relação à ausência de aplicação dos percentuais mínimos nas fontes específicas, esclareceu que no primeiro trimestre do exercício financeiro seguinte procedeu à aplicação do respectivo saldoremanescente, o que demonstra a regularidade da atuação do Prefeito na gestão de contas, remanescendo pequenos equívocos formais que não podem dar ensejo à reprovação das contas, ao contrário do que foi apontado pelo TCE/PR.
Considerando que não houve dolo, nem tampouco prejuízo ao erário e o julgamento a ser feito pelos Edis deve ser pautado na análise global da gestão, qual seja, do atingimento aos programas previstos nos planos de governo, entendeu-se que as contas mereceram a aprovação, sendo obtido o quórum necessário a rejeição do Parecer do Tribunal de Contas.
Desta forma a Presidente da Câmara Municipal de Cerro Azul, no uso de suas atribuições legais, Declarou **APROVADAS AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015.**

Edifício PREFEITO VALDEMIR SANTOS PORFÍRIO, Câmara Municipal de Cerro Azul, em 22 de novembro de 2021.

JOSIELI DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:225229A6

SECRETARIA GOVERNO
LEI Nº 021/2021. SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 155.850,14 NO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, por proposição do Poder Executivo Municipal, **APROVOU** e eu PATRIK MAGARI, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 155.850,14 (cento e cinquenta e cinco mil oitocentos e cinquenta reais e quatorze centavos), para inclusão na Lei Municipal nº 29 de 17 de novembro de 2020, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Cerro Azul para o exercício financeiro de 2021, de projeto orçamentário com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo descriminado:

Órgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE.	
Unidade Orçamentária:	08.02	Departamento de Cultura e Lazer	
08.02.13.392.0230.2.058		Manutenção do Departamento de Cultura e Lazer	
Fonte:	1031	Ações Emergenciais Destinadas Setor Cultural	
3.3.90.36.00		Outros Serviços Terceiro – Pessoa Física	R$ 60.850,14
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica	R$ 95.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ÓRGÃO			R$ 155.850,14
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO			R$ 155.850,14

Art. 2° Constitui recurso para cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1°, os recursos conforme especificados abaixo:
I – o valor de R$ R$ 155.850,14 (cento e cinquenta e cinco mil oitocentos e cinquenta reais e quatorze centavos), é referente ao valor que será repassado através de recursos do Ministério do Turismo.

Art. 3° O Poder Executivo fica autorizado a suplementar por Decreto, o crédito a que se refere o art. 10, conforme estabelece o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4° Fica incluída no Anexo II – Metas da Administração Lei de Diretrizes Orçamentárias, previsto na Lei Municipal nº 07, de 17 de junho de 2020 e na Lei Municipal nº 064, de 14 de Novembro de 2017 – Plano Plurianual, a ação discriminada no art. 10, desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Prefeito, em 24 de Novembro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:7C062EAB

SECRETARIA GOVERNO
LEI Nº 022/2021 SÚMULA: "DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL, PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025".

A Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, por proposição do Poder Executivo Municipal, **APROVOU** e eu PATRIK MAGARI, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º Fica instituído o Plano Plurianual para o Quadriênio 2022/2025, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição da República e no art. 110, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Cerro Azul, estabelecendo para o período, os programas com seus respectivos objetivos e metas, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada.

Art. 2º Constituem prioridades da Administração Municipal:

Incrementar a capacidade de arrecadação do Município e otimizar o uso dos recursos públicos, buscando acréscimo nos investimentos para atender às necessidades essenciais da população;
Implementar políticas, visando à geração de empregos e a integração com as regiões circunvizinhas;
Estabelecer projetos estratégicos do plano de governo, dando ênfase para as ações que provoquem maior impacto na área social;
Buscar a plena cidadania, através do atendimento às necessidades da população nas áreas de: educação, saúde, habitação, assistência social, abastecimento, esporte, lazer, saneamento, cultura, transporte, entre outras áreas de atuação da Administração Pública;
Fortalecer o exercício da gestão compartilhada entre o Poder Público e a comunidade, através do cumprimento dos dispositivos contidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.
Consolidar o Sistema de Controle Interno, com o objetivo básico de assegurar a boa gestão dos recursos públicos e apoiar o controle externo na sua missão institucional de fiscalizar os atos da administração relacionados a execução contábil, financeira, operacional e patrimonial, quanto aos aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, renúncia de receita, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, eficácia, efetividade e equidade.
Empreender esforços na busca da melhoria dos índices de desenvolvimento socioeconômico do município e dos munícipes.

Art. 3º Integram o plano plurianual para o quadriênio 2022/2025, os seguintes anexo:

Anexo I – Receitas Planejadas;
Anexo II – Despesas por Programas e Ações;
Anexo III – Consolidação da Despesa por Programa;
Anexo IV – Compatibilização dos Programas com a Fonte de Recurso;
Anexo V –Demonstrativo das Metas Física e Fiscais por Ações;

Art. 4º A inclusão, exclusão ou alteração de programas, indicadores, resultados e montante de investimentos, serão propostos pelo Poder Executivo, por intermédio de projeto de lei específico, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual ou na abertura de créditos especiais.

Art. 5º A inclusão, exclusão ou alteração de ações no Plano Plurianual, poderão ocorrer por intermédio da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual ou seus respectivos créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.

Parágrafo Único. De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as ações orçamentárias, para compatibiliza-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do programa.

Art. 7º Os programas e ações deste Plano serão observados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nas leis que as modifiquem.

Art. 8º Os valores financeiros, metas físicas e períodos de execução estabelecidos para as ações orçamentárias são estimativos, não se constituindo em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais.

Art. 9º Na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas, as metas de receitas e de despesas, estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, assegurando o equilíbrio entre receitas e despesas em função da mudança da conjuntura

econômica e social do Município e de outros fatores que tenham impacto sobre as contas públicas.

Art. 10º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Prefeito, em 24 de Novembro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:B2F11F7B

SECRETARIA GOVERNO
LEI Nº 024/2021. SÚMULA: ALTERA O PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO DEFICIT TÉCNICO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS.

A Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, por proposição do Poder Executivo Municipal, **APROVOU** e eu PATRIK MAGARI, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

LEI
Art. 1° Fica instituída o aporte anual, a cargo do ente no valor de R$ 2.514.842,90 (dois milhões, quinhentos e quatorze mil, oitocentos e quarenta e dois reais e noventa centavos), relativa ao custo suplementar destinado à amortização do deficit atuarial para o período do ano de 2022, conforme anexo I desta Lei (Plano de Amortização para Equacionamento do Deficit Técnico Atuarial 2021).
Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Prefeito, em 24 de Novembro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:B9C398B6

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA 723/2021 DE AFASTAMENTO COMPULSORIO

Eu Prefeito Municipal de Cerro Azul Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o requerimento 001/2021 CRS.
Considerando o Decreto nº 104/2021, art.24, IV e Lei nº 14.151/2021;
Considerando o Deferimento do Secretário Municipal de Administração, senhor Erico Silva Evangelista;

RESOLVE:

ART. 1º - **AFASTAR COMPULSORIAMENTE, por motivo de gestação** a servidora pública Municipal, senhora CINTIA ROSA DE SOUZA, CPF nº 077.508.089-65, RG nº 99439769, cargo de AGENTE COMUNITARIO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de outubro de 2021.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 09 de novembro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:21AE8C4A

SECRETARIA GOVERNO
P0RTARIA Nº769/2021 LICENÇA ESPECIAL.

O prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 144 da Lei Municipal nº 03/02, que dispõe sobre o Regime jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

Considerando o oficio nº 0995/2021- SMEELC

RESOLVE:

ART.1º - Conceder 06(seis) meses de Licença Especial, por contar 10(dez) anos de serviços ininterruptos prestados a esta Municipalidade, ao Servidor Público Municipal Senhora DUCIMARA TABORDA PRESTES ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADDMINISTRATIVO lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura referente ao período aquisitivo de 01/11/2010 A 01/11/2020, para ser usufruídas a partir de 02(dois) de fevereiro a 31(trinta e um) de julho do ano de 2022.

ART.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito em 22 de novembro 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:DE66633B

SECRETARIA GOVERNO
P0RTARIA Nº770/2021 LICENÇA ESPECIAL.

O prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 144 da Lei Municipal nº 03/02, que dispõe sobre o Regime jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

Considerando o oficio nº 0994/2021- SMEELC
RESOLVE:

ART.1º - Conceder 06(seis) meses de Licença Especial, por contar 10(dez) anos de serviços ininterruptos prestados a esta Municipalidade, ao Servidor Público Municipal Senhora MICHELE DE FREITAS ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR(a) lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura referente ao período aquisitivo de 01/03/2004 A 01/03/2014, para ser usufruídas a partir de 02(dois) de fevereiro a 31(trinta e um) de julho do ano de 2022.

ART.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito em 22 de novembro 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:0123B9E6

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 762/2021.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica do Município em seu artigo 93, inciso II e alínea b;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Estudo e Alteração da Lei 05/2017, Lei do Magistério Municipal.

Presidente da comissão:
Adriana Chaves da Silva
RG: 7.289..928-8 e CPF: 035.727.829-10

Membros:

Representante do Sindicato dos Servidores Públicos
Raquel da Aparecida Oliveira
RG: 6.390.163-6 e CPF: 023.841.139-76

Representante do Conselho do FUNDEB
Adriane do C. Lourenço
RG: 7.066.099.7 e CPF: 032.910.029-70

Representante do Conselho Municipal de Educação
Vanessa da Guia Scheleider
RG: 8.320.798-1 e CPF: 042.601.619-03

ARTIGO 2º - - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 19 de novembro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:5A08F346

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 217/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 19, da Lei Municipal nº 063, de 14 dezembro de 2017;

LEI

Art. 1º Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 155.850,14 (cento e cinquenta e cinco mil oitocentos e cinquenta reais e quatorze centavos), para inclusão na Lei Municipal nº 29 de 17 de novembro de 2020, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Cerro Azul para o exercício financeiro de 2021, de projeto orçamentário com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo descriminado:

Órgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE.	
Unidade Orçamentária:	08.02	Departamento de Cultura e Lazer	
08.02.13.392.0230.2.058		Manutenção do Departamento de Cultura e Lazer	
Fonte:	1031	Ações Emergenciais Destinadas Setor Cultural	
3.3.90.36.00		Outros Serviços Terceiro – Pessoa Física	R$ 60.850,14
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica	R$ 95.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ÓRGÃO			R$ 155.850,14
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO			R$ 155.850,14

Art. 2° Constitui recurso para cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1°, os recursos conforme especificados abaixo:

I – o valor de R$ R$ 155.850,14 (cento e cinquenta e cinco mil oitocentos e cinquenta reais e quatorze centavos), é referente ao valor que será repassado através de recursos do Ministério do Turismo.

Art. 3° Este Decreto suplementa, o crédito a que se refere o art. 10, conforme estabelece o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4° Fica incluída no Anexo II – Metas da Administração Lei de Diretrizes Orçamentárias, previsto na Lei Municipal nº 07, de 17 de junho de 2020 e na Lei Municipal nº 064, de 14 de Novembro de 2017 – Plano Plurianual, a ação discriminada no art. 10, deste Decreto.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Prefeito, em 24 de Novembro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:BD0598B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 239/2021

Concede diária pela prestação de serviço fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e....
CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº. 210 de 26 de outubro de 2021, que regulamenta a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa Nº. 89, de 28 de fevereiro de 2013, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Resolve:
Art. 1º Conceder diária pela prestação de serviços fora do domicílio:

NOME	CPF	EMPREGO / FUNÇÃO
PAULO HORN	075.529 (...)	PRESIDENTE

Data da Ida: 30/11/2021 **Horário:** 06:00
Data do Retorno: 01/12/2021 **Horário:** 09:00
Número de Diárias: 01 com pernoite
Valor da Diária por Pessoa: R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).
Objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR. Participar de Assembleia Geral Ordinária na ACISPAR – Associação dos Consórcios e Associações Intermunicipais de Saúde do Paraná.
Município de Destino/UF: Curitiba/PR
Código do IBGE: 4106902

Pato Branco/PR, 25 de novembro de 2021.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:1A428ACC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ARP - PE 67-2021

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 67/2021. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERAIS DE LIMPEZA, HIGI-ENE PESSOAL, E DE COPA E COZINHA, ITENS DESER-TOS E FRACASSADOS DO PROCESSO Nº 49/2021 – PREGÃO Nº 26/2021. VIGÊNCIA: 12 meses. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: Os produtos materiais, deverão ser entregues no Município de

Chopinzinho – PR, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a emissão da NE.FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:Secretaria de Administração 03.01.041220003.2.007.3.3.90.30 Fonte 000 (1310) 03.01.041220003.2.007.3.3.90.30 Fonte 504 (1620) Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente 10.01.206080022.2.066.3.3.90.30 Fonte 504 (1623) Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia 09.01.226610020.2.063.3.3.90.30 Fonte 504 (1622) Secretaria de Viação e Serviços Urbanos 05.01.267820008.2.011.3.3.90.30 Fonte 504 (1621) Secretaria de Educação, Cultura e Esportes 06.02.123610010.2.016.3.3.90.30 Fonte 103 (1741) 06.02.123610010.2.016.3.3.90.30 Fonte 104 (1742) 06.02.123650010.2.020.3.3.90.30 Fonte 104 (1743) 06.02.123650010.2.021.3.3.90.30 Fonte 104 (1772) 06.04.133920014.2.033.3.3.90.30 Fonte 504 (1773) 06.05.278120015.2.035.3.3.90.30 Fonte 504 (1744) Secretaria de Assistência Social 08.02.082440018.2.051.3.3.90.30 Fonte 934 (1362) 08.02.082440018.2.053.3.3.90.32 Fonte 000 (1221) 08.01.082440018.2.054.3.3.90.30 Fonte 1941 (1363) 08.03.082430019.2.057.3.3.90.30 Fonte 000 (1675) Secretaria de Saúde 07.02.103010016.2.039.3.3.90.30 Fonte 303 (1532) 07.02.103010016.2.039.3.3.90.30 Fonte 493 (1533) 07.02.103010016.2.039.3.3.90.30 Fonte 494 (1534). Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.GESTOR da ARP:Secretaria de Administração: Roberto Alencar Przendziuk - Secretário;Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Michael Renan Bonomi – Secretário;Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Vanderlei José Crestani – Engenheiro Agrônomo;Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Glacir Zanatta – Secretário;Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Mari Lucia Lazarotto – Secretária;Secretaria de Assistência Social: Édina Accorsi – Secretária;Secretaria de Saúde: Grazziele Matte Dossena– Secretária.Partes: Município de Chopinzinho e: ARP nº 249/2021– Panificadora Biach Ltda – EPP, Valor Total estimado R$ 58.875,20. ARP nº 250/2021 – Biesek Comércio e Distribuição de Embalagens Ltda, Valor Total estimado R$ 16.353,65. ARP nº 251/2021 – S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI, Valor Total estimado R$ 33.757,04. ARP nº 252/2021 – J. MERGER EIRELI, Valor Total estimado R$ 2.200,00. ARP nº 253/2021 – DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI, Valor Total estimado R$ 12.932,00. ARP nº 254/2021 – CIRURGICA BIOMEDICA - EIRELI, Valor Total estimado R$ 4.970,95.

Chopinzinho-PR, 17 de novembro de 2021.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:8C3783DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PE 67-2021

HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 67/2021

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº 67/2021, de 08/09/21, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Edson Luiz Cenci, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
PANIFICADORA BIACH LTDA	58.875,20
BIESEK COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EMBALAGENS LTDA	16.353,65
S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI	33.757,04
J. MERGER EIRELI	2.200,00
DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI	12.932,00
CIRÚRGICA BIOMÉDICA - EIRELI	4.970,95
TOTAL HOMOLOGADO	129.088,84

Que apresentaram os Menor Preço Item para Registro.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.
É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17/11/21.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:AA1FF7F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo: nº 290/2021
Licitação: Dispensa de Licitação nº. 10/2021.
Contrato: nº 09/2021.
Partes: Colombo Previdência e Solofino Indústria e Comércio de Cal e Calcário Ltda.
Objeto: Locação de imóvel situado na Rua XV de Novembro, 321, salas 02, 03 e 06 - Centro - Colombo/Pr com área de 345,47m² para sede da Colombo Previdência.
Valor: O valor do contrato é de R$ 140.688,00 (cento e quarenta mil seiscentos e oitenta e oito reais).
Vigência: O prazo de locação deste contrato será de 12 (doze) meses, com inicio em 22 de novembro de 2021 a 21 de novembro de 2022.
Data: 22 de Novembro de 2021.
Assinatura: Wilton Luiz Carrão - Diretor Superintendente.

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:F9408023

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 136/2021

DECRETO N.º 136 de 24 de novembro de 2021

Estabelecerecessonas repartições públicas municipais face as festividades alusivas ao período natalino e final de ano e dá outras providências.

OPREFEITODO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 55, IV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido **RECESSO** nas repartições públicas municipais, para as festividades alusivas ao período natalino e final de ano, que compreenderá o períodos de 24 a 31 de dezembro de 2021, inclusive.
Parágrafo ùnico. Ás reparticões públicas municipais que prestam atividades essenciais e de interesse público não se aplica o disposto no caput deste artigo, ficando assegurado o atendimento dos ofícios públicos, considerados de natureza essencial.

Art. 2º. Fica a critério de cada Secretário Municipal, estabelecer escala de plantões ou revezamento, visando atender as necessidades indispensáveis ao seu funcionamento.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo, Em 24 de novembro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:CBA3BF55

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.609/2021

LEI N.º 1.609 de 25 de novembro 2021

Dispõe sobre a criação do Cicloturismo no município de Colombo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Colombo aprovou, e eu, HELDER LUIZ LAZAROTTO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Cicloturismo na região turística de Colombo.

Art. 2º O Cicloturismo tem como objetivos:
I - incentivar o uso da bicicleta e o Turismo Rural, Gastronômico, Esportivo, de Aventura, Contemplativo e Ecológico;
II - a melhoria da saúde e bem-estar dos cidadãos, por meio da promoção do lazer e da atividade física;
III - a valorização da cultura e dos atrativos turísticos locais e regionais;
IV - o desenvolvimento dos arranjos produtivos e movimentação da economia, motivando novos investimentos e novas estratégias para agregar valor aos serviços e produtos da cadeia produtiva local e regional;
V - a promoção da mobilidade e acessibilidade.

Art. 3º - Para os efeitos desta Lei, entende-se por:
I - Cicloturismo: forma de turismo que consiste em viajar e/ou percorrer um circuito pré-estabelecido utilizando a bicicleta como meio de transporte;
II - Turismo Ecológico: segmento da atividade turística que utiliza de forma sustentável o patrimônio natural e cultural, incentiva sua conservação e busca a formação de uma consciência ambientalista, por meio da interpretação do ambiente, promovendo o bem-estar da população;

III - Arranjo produtivo do local: conjunto de fatores econômicos, políticos e sociais, relacionados a um mesmo território, destinados a desenvolver atividades econômicas correlatas e que apresentem vínculos de produção, interação, cooperação e aprendizagem;
IV - Sistema cicloturístico: conjunto de circuitos, rotas e produtos turísticos voltados para o turismo em bicicleta;
V - Circuito cicloturístico: trajeto de longa distância no qual coincidem os pontos de partida e de chegada, integrando produtos turísticos regionais e cuja identidade é reforçada ou atribuída pela utilização turística;
VI - Rota cicloturística: rumo, caminho, itinerário ou trajeto de curta, média ou longa distância que compõe um circuito cicloturístico, interligando produtos turísticos locais, cuja identidade é reforçada ou atribuída pela utilização turística.

Art. 4º Criação e o traçado dos circuitos, e rotas cicloturísticas deverá:
I - considerar as bacias hidrográficas, o relevo e a formação histórica, cultural e social de cada região;
II - priorizar a interligação entre os sistemas cicloturísticos e a infraestrutura cicloviária rural e urbana já existente;
III - priorizar estradas, vias secundárias ou locais de menor fluxo;
IV - garantir a participação popular.

Art. 5º Para a consecução dos objetivos desta Lei o Poder Executivo poderá:
I - definir o traçado das rotas cicloturísticas a fim de integrar as regiões que compõem os circuitos cicloturísticos;
II - definir o padrão da sinalização dos circuitos cicloturísticos;
III - implantar sinalização dos circuitos cicloturísticos;
IV - mapear os atrativos e os produtos turísticos existentes na região dos circuitos e rotas cicloturísticas, tais como:

a) monumentos históricos;
b) atrativos naturais;
c) hospedagens;
d) locais para alimentação e hidratação;
e) bicicletarias, paraciclos e bicicletários;
f) unidades de saúde.
V - formalizar convênios com a iniciativa privada e/ou outras Associações e Entidades de classe para poder disponibilizar informações e oferecer materiais sobre os circuitos cicloturísticos, atrativos e produtos turísticos em meios de comunicação físico e virtual como mapas, cartilhas, certificados, passaportes, sites e aplicativos;
VI - formar consórcios para implantação, administração, manutenção e gestão dos circuitos cicloturísticos intermunicipais;
VII - dar prioridade às áreas e construções dos locais que irão compor as rotas e circuitos, intensificando sua limpeza e manutenção e mantendo em boas condições, as vias de acesso às mesmas.
Parágrafo único. Para concretização dos serviços e estruturas dispostos nos incisos III, IV e V deste artigo poderão ser celebradas parcerias com a iniciativa privada.

Art. 6º O Poder Executivo poderá contar com a colaboração dos praticantes do cicloturismo para criar e organizar por meio de Decreto, Rotas Temáticas com menor ou maior grau de dificuldade, planejadas para atender os diferentes interesses dos praticantes de Mountain Bike.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 25 de novembro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:575442FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1026/2021

PORTARIA N.º 1026/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **Prorrogar** a readaptação para o cargo de VIGIA o servidor **Antonio Odair Pereira,** inscrito no CPF n.º 683.328.749-04, RG n.º 4.821.250-6, matrícula n.º 209, concursado no cargo de SERVENTE, conforme processo pericial n.º 1080272/2011 e perícia realizada em 05/11/2021. O período de readaptação será do dia 5/11/2021 ao dia 5/05/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 24 de novembro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:3EBE3C7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 1028/2021

PORTARIA n.° 1028/2021

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros para a composição dos Conselhos Deliberativo e Fiscal da Autarquia Municipal Colombo Previdência,nas disposições do Art. 97, §1º da Lei Municipal 960/2006, para compor o quadro da ASSEMCO e da APMC SINDICATOS, conforme abaixo discriminado:

Representando APMC SINDICATOS
Conselho Deliberativo:
Titular: Claudinei Duarte de Lima RG n.º 5.256.882-0 CPF n.º 893.419.450-20 em substituição a Rosilene Noernberg Borges.
Suplente: Jucimara Gomes da Silva Rodrigues RG n.º 6.850.969-6 CPF n.º 025.244.399-33 em substituição a Claudinei Duarte de Lima.

Representando ASSEMCO
Conselho Deliberativo:

Titular: Silmara Aparecida Mayer RG n.º 5.915.257-2 CPF n.º 728.961.329-53.
Suplente: Giani Kubis Faria RG n.º 4.947.055-0 CPF n.º 816.102.389-15 em substituição a Marcio Andrigo Marcondes.

Conselho Fiscal:
Suplente: Patrick Evandro Borges RG n.º 7.027.332-2 CPF n.º 026.642.459-70 em substituição a Lucimar Dias.

Dê-se publicidade

Colombo, 24 de novembro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:75CF1173

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1027/2021

PORTARIA N.º1027/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **Prorrogar** a readaptação para o cargo de VIGIA o servidor **Edgar Jose de Souza,** inscrito no CPF n.º 527.511.989-53, RG n.º 4.048.662-3, matrícula n.º 5882, concursado no cargo de SERVENTE, conforme processo pericial n.º 1007447/2008 e perícia realizada em 05/11/2021. O período de readaptação será do dia 5/11/2021 ao dia 5/04/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em,24 de novembro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:B50F6ABD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º1029/2021

PORTARIA N.º1029/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE
Art. 1º- **Nomear** o senhor **Wilson Bazilio Junior,** portador do CPF n.º 108.578.789-30, para o Cargo em de Gestor de Núcleo de Coleta Seletiva, vinculadoao Departamento de Serviços Urbanos e Controle de Resíduos, na Secretaria Municipal do Secretaria Municipal de Meio Ambiente,a partir de 1º *de novembro de* 2021.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 24 de novembro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:F533EE77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1030/2021

PORTARIA N.º1030/2021
O PREFEIT MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º-**Dar vacância ao cargo**, da Servidora Pública Municipal **LIONARA REGINA TORQUATO ,**CPF n.º 841.870.779-87, do cargo de PROFESSORA, 2º padrão, apartir de 23 de novembro de 2021, por motivo de Aposentadoria Voluntária Especial Magistério.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 24 de novembro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:AF219ED8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO N.º 016/2021

EXTRATO N.º 016/2021 - CONVÊNIO n.º 02/2021

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo: 17569/2021

Convenentes: Prefeitura Municipal de Colombo e Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Curitiba
O Município, através do seu gestor, no uso de suas atribuições legais, em consonância com os termos do art. 30, VI, da Lei nº 13.019/2014, torna pública a inexigibilidade de Chamamento Público para Organização da Sociedade Civil (OCSs) referente à celebração de Termo de Colaboração entre o Município de Colombo e Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Curitiba, voltada a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, qual seja, promover atendimentos na área da saúde para gestão plena do Hospital Maternidade Alto Maracanã (HMAM), que propiciará a realização de atendimentos obstétricos, realizando atendimentos obstétricos de Risco Habitual em acordo com a quantidade de procedimentos pactuada com a 2ª Regional de Saúde Metropolitana – SESA , que envolve a transferência de recursos financeiros, no valor de R$ 37.787.166,24 (Trinta e sete Milhões, setecentos e oitenta e sete mil cento e sessenta e seis reais e vinte e quatro reais), à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme plano de trabalho constante nos autos do Processo Administrativo nº 17569/2021.

Paço Municipal de Colombo
Em, 25 de novembro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:FB52FFA6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO N.º 017/2021

EXTRATO N.º 017/2021TERMO DE COOPERAÇÃO

PARTES: IDR-Paraná e Município de Colombo.
OBJETO: Promover ações integradas de assistência técnica e extensão rural, para a melhoria econômica, social e ambiental da população rural.
VIGÊNCIA: de 25/11/2021 a 31/12/2024
VALOR TOTAL: não há repasse de valores
PROTOCOLO: nº 18.309.787-3
ASSINAM: Helder Luiz Lazaroto (Prefeito de Colombo) e Natalino Avance de Souza (Diretor-Presidente – IDR-Paraná).

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:CA0EED14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003/2021 AO CONTRATO 566/2019 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2019 PROCESSO: 28183/2021

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Sr. Douglas Jeferson da Silva.
Contratada: INTERNAS TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 05.468.894/0001-62.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, assistência e suporte técnico na rede lógica, telefonia e de fibra óptica nos Prédios Públicos do Município de Colombo, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo V) que integra o edital.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual de vigência por mais 12 (Doze) meses, compreendendo o período de 19 de dezembro de 2021 a 18 de dezembro de 2022.
Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem aditar o valor do contrato em R$ 97.340,00 (Noventa e sete mil, trezentos e quarenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias constantes na LOA 1559/2020.
Local e data da assinatura: Colombo, 12 de novembro de 2021.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:2435019B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 405/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 157/2021 PROCESSO: 28209/2021

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Obras e Viação
Contratado: QUIMITEC QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA - EPP, CNPJ sob nº 97.371.470/0001-01.
Fiscalização: A fiscalização do presente Contrato ficará sob a responsabilidade do Sr. Carlos José de Souza.
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de monitoramento ambiental para avaliação das emissões atmosféricas da Usina de Asfalto do Município de Colombo/PR.
Valor: A Contratante pagará em razão da fiel prestação dos serviços ora contratados, a quantia total de R$ 8.370,00 (Oito mil, trezentos e setenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1559/20:
19.01.26.782.0049.2133.339039 – Fonte: 1.000 – Desdobramento: 82.99 (Serviços de Controle Ambiental em Geral)
Prazos: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 16 de Novembro de 2021.
Assinatura: Italo Perini Neto

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:E3B7FDA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 419/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2021 PROCESSO: 23779/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR – Secretária Municipal de Educação
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços ficará sob a responsabilidade do Sr. Fabiano de Almeida.
Contratada: EKIPSUL COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ n.º 04.603.900/0001-84.
Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de MESA EDUCACIONAL INTERATIVA para todas das unidades de ensino do Município de Colombo/PR, conforme a quantidade e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor total: R$ 957.000,00 (Novecentos e cinquenta e sete mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 25 de novembro de 2021.
Assinatura: Alcione Luiz Giaretton.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:0B1863FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 420/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 419/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2021 PROCESSO: 23779/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR – Secretária Municipal de Educação
Fiscalização: A fiscalização do presente Contrato ficará sob a responsabilidade do Sr. Fabiano de Almeida.
Contratada: EKIPSUL COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ n.º 04.603.900/0001-84.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de MESA EDUCACIONAL INTERATIVA para todas das unidades de ensino do Município de Colombo/PR, conforme a quantidade e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor total: R$ 957.000,00 (Novecentos e cinquenta e sete mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 25 de novembro de 2021.
Assinatura: Alcione Luiz Giaretton.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:8AE4715F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2021

HOMOLOGAÇÃO
O Secretário Municipal de Administração, o Secretário Municipal de Educação, a Secretária Municipal de Saúde, a Secretária Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhes são conferidas:

R E S O L V E M:
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 675/2021, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2021,** cujo objeto é a Aquisição de Material de Expediente para atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal.

VENCEDOR: ANDRÉ MATIAS COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA
ITENS 03, 04, 17, 19, 20, 21, 25, 27, 36, 44, 120, 121, 166, 167, 168, 174, 175, 205, 232, 250, 251, 252 E 253: VALOR TOTAL R$ 110.071,72
VENCEDOR: BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI
ITENS 247, 248 E 249: VALOR TOTAL R$12.480,00
VENCEDOR: DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA.
ITENS 259 E 261: VALOR TOTAL R$ 349.348,95
VENCEDOR: DIPAR DIST. DE PAPÉIS E REVISTAS LTDA.
ITENS 177, 178, 179, 180, 181, 183, 260 E 262: VALOR TOTAL R$ 166.318,35
VENCEDOR: EVL COMÉRCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI
ITENS 01, 02, 07, 08, 09, 23, 26, 31, 39, 55, 56, 62, 71, 78, 79, 80, 83, 84, 85, 91, 93, 94, 95, 96, 98, 105, 106, 107, 113, 123, 124, 125, 126, 127, 134, 139, 146, 149, 150, 151, 160, 164, 173, 189, 190, 198, 202, 209, 220, 221, 222, 223, 229, 233, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 246 E 254: VALOR TOTAL R$ 162.761,08
VENCEDOR: IDPROMO COMERCIAL EIRELI - EPP
ITEM 65: VALOR TOTAL R$ 620,00
VENCEDOR: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI
ITENS 40, 42, 51, 108, 109, 110, 111, 112, 188, 236, 257 E 258: VALOR TOTAL R$ 91.357,92
VENCEDOR: J. BANDEIRA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO EIRELI
ITENS 14, 43, 64, 116, 117, 122, 131, 133, 142, 143, 156, 163, 176, 182, 203, 204, 206, 225 E 226: VALOR TOTAL R$ 92.488,48
VENCEDOR: MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA.
ITENS 05, 06, 10, 11, 15, 16, 18, 22, 24, 34, 35, 37, 41, 45, 52, 53, 54, 61, 63, 66, 67, 68, 69, 72, 73, 77, 76, 82, 90, 97, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 114, 118, 119, 129, 135, 136, 144, 147, 148, 152, 153, 154, 155, 157, 158, 161, 165, 169, 170, 171, 192, 193, 194, 195, 199, 200, 207, 212, 215, 216, 217, 218, 219, 224, 227, 228, 243, 244 E 245: VALOR TOTAL R$ 405.035,00
VENCEDOR: M.I. COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA.
ITENS 30, 32, 33, 38, 70, 74, 75, 137, 140, 141, 159, 172, 184, 185, 186, 187, 191, 196, 197, 231, 255 E 256: VALOR TOTAL R$ 167.938,00
VENCEDOR: PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA.
ITENS 12, 13, 28, 29, 47, 48, 49, 50, 57, 58, 59, 60, 81, 115, 128, 130, 132, 138, 145, 201, 213, 214 E 230: VALOR TOTAL R$ 42.325,56
VENCEDOR: SUPERA ATACADO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA.
ITENS 208, 210, 211 E 235: VALOR TOTAL R$ 18.038,76

ITEM QUE RESULTOU FRACASSADO:
ITEM: 234

ITENS QUE RESULTARAM DESERTOS:
ITENS: 46, 86, 87, 88, 89, 92 e 162

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

PRAZO DE ENTREGA: Conforme Edital.

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, em depósito bancário, **até 30 (trinta) dias** após o recebimento dos produtos/serviços e a apresentação das notas fiscais.

Dê-se publicidade.

Colombo, 25 de novembro de 2021.

ADEMIR ALBERTI CHAVES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

ALCIONE LUIZ GIARETTON
Secretário Municipal de Educação

MARILDA FRANÇA GIMENES ZANONI
Secretária Municipal de Saúde

ELISANGELA RENA BERALDO LAZAROTTO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:6A599A2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CONTRATO DATAPREV_IPRECONTENDA - INEXIGIBILIDADE 001/2021

CONTRATO Nº 001/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESTRATÉGICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONTENDA E A EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S/A.

Pelo presente Instrumento Particular, a **EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A.,** empresa pública constituída nos termos da Lei n.º 6.125, de 04/11/1974, alterada pela MP n.º 2.216-37, de 31/08/2001, com Estatuto Social aprovado pela 3ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 13 de novembro de 2017 e alterações posteriores, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.422.253/0001-01, localizada na SAS Quadra 01, Bloco E/F, Brasília/DF, neste ato representada pelo seu (CARGO) REPRESENTANTE DATAPREV, e pelo seu (CARGO) REPRESENTANTE DATAPREV, doravante denominada simplesmente DATAPREV, de um lado, e, de outro, **INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONTENDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 04.256.799/0001-32**, localizada na **AV JOAO FRANCO, 400 CENTRO CONTENDA-PR**, neste ato representada por seu **PRESIDENTE FÁBIO LUIS MALINOVSKI PADILHA**, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE,** com fundamento na legislação aplicável, têm entre si ajustado o Contrato em referência, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO
Prestação de serviços estratégicos de solução de tecnologia da informação (TI) pela DATAPREV à CONTRATANTE, conforme especificações técnicas descritas no Anexo I (Modelo de Negócio), visando atender os objetivos estratégicos da CONTRATANTE.
A presente contratação será regida pela Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA
DAS CONDICIONANTES PARA A CONTRATAÇÃO

A formalização do presente instrumento deverá ser precedida da adesão ao Sistema de
Compensação Previdenciária e habilitação perante o Ministério do Trabalho e Previdência.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar do dia 01/01/2022.

CLÁUSULA QUARTA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Vinculam-se a este Contrato o Ato de Reconhecimento e Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021 nos termos da legislação incidente e o Modelo de Negócio apresentado pela DATAPREV e referenciado pela Resolução CNRPPS/ME nº 2, de 14 de maio de 2021.

CLÁUSULA QUINTA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA NOTA DE EMPENHO
5.1. A dotação orçamentária informada para o empenho do contrato é 01.001.09.272.0026.2001 natureza de despesa 3.3.90.40.00.00 fonte 001 - Recursos do Tesouro (descentralizados).

5.2. Nos exercícios seguintes as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos necessários para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA SEXTA

DAS CONDIÇÕES COMERCIAIS VINCULADAS A PARTIR DA ADESÃO
6.1. Os valores unitários são aqueles constantes no Anexo I – Modelo de Negócio, transcritos a seguir:

GRUPO	FAIXA DE SEGURADOS e BENEFICIÁRIOS DO ISP		VALOR MENSAL DE UTILIZAÇÃO DO COMPREV
I	1	300	R$ 100,00
II	301	600	R$ 150,00
III	601	1.200	R$ 300,00
IV	1.201	3.000	R$ 600,00
V	3.001	6.000	R$ 1.200,00
VI	6.001	9.000	R$ 1.800,00
VII	9.001	18.000	R$ 2.800,00
VIII	18.001	36.000	R$ 5.000,00
IX	36.001	108.000	R$ 8.000,00
X	maior que 108.000		R$ 12.000,00

Tabela 1: Faixas de Preço conforme quantidade de segurados do RPPS.
*Os RPPS sem classificação ISP serão incluídos no Grupo IV conforme portaria da SPREV.

6.2. A forma de cálculo do valor a ser faturado é apresentado no Anexo I – Modelo de Negócio;
6.3. O valor total contratado estimado dos serviços a serem prestados é de **R$ 18.000,00** (DEZOITO MIL REAIS), conforme o Anexo I - Modelo de Negócios e o enquadramento da entidade segundo a SPREV, em publicação própria, considerando a Quantidade de Segurados Ativos, Aposentados e Pensionistas do RPPS.
6.3.1. O valor estimado mensal corresponde a **R$ 300,00;**
6.4. No ato desta Contratação, o enquadramento vigente conforme Portaria/SPREV da entidade aderente é o **Grupo III**;
6.5. O valor estimado mensal pode ser atualizado no decorrer da relação contratual, considerando eventuais mudanças na quantidade de entes ativos e reenquadramentos publicados pela SPREV;
6.6. No valor pactuado estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
7.1. Assegurar recursos financeiros necessários à realização dos serviços previstos neste Contrato, por meio de dotação orçamentária específica;
7.2. Exercer a gestão e fiscalização da execução deste Contrato, pelos fiscais designados, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e requisitando as medidas corretivas necessárias;
7.3. Acompanhar a utilização dos recursos contratuais, adotando as providências necessárias para adequação e otimização de consumo dos serviços contratados;
7.4. Gerir, organizar, monitorar e controlar a disponibilização dos recursos deste Contrato dentre seus órgãos e departamentos internos;
7.5. Acusar, formal e tempestivamente, qualquer irregularidade verificada na prestação dos serviços;
7.6. Manter a DATAPREV informada de quaisquer atos da Administração Pública que venham a interferir direta ou indiretamente nos serviços contratados;
7.7. Atestar os serviços nos prazos determinados neste Contrato;
7.8. Atestar a documentação de cobrança correspondente aos serviços realizados, observados os prazos previstos;
7.9. Efetuar os pagamentos dos serviços realizados, nos valores, prazos, e condições estabelecidos;

7.10. Adotar providências necessárias que viabilizem a realização dos serviços objeto deste Contrato;
7.11. Fornecer à DATAPREV, completa e tempestivamente, as informações necessárias e demais subsídios congêneres indispensáveis à execução dos serviços;
7.12. Adotar as plataformas de gestão de serviços padronizadas, baseadas nas ferramentas que a DATAPREV disponibilizar, como forma de identificação, comunicação, notificação e tratamento de acionamentos e

solicitações de usuários. No caso de definição de outra ferramenta, a adoção pela CONTRATANTE ocorrerá conforme cronograma acordado entre as partes;
7.13. Manter ativos e atualizados os endereços de e-mails indicados para recepção dos documentos de ateste e faturamento;
7.14. Assumir as responsabilidades previstas no Anexo I (Modelo de Negócio).

CLÁUSULA OITAVA
OBRIGAÇÕES CONJUNTAS (CONTRATANTE E DATAPREV)
8.1. Adotar as providências e mobilizar os recursos cabíveis, de modo a viabilizar a execução do objeto do Contrato;
8.2. Não divulgar informações, dados, projetos, serviços e soluções de TI de propriedade da outra parte, nem falar em seu nome, em nenhum tipo de mídia, sem sua prévia autorização;
8.3. Tomar as medidas cabíveis para evitar que as informações de propriedade da outra parte sejam divulgadas ou distribuídas por seus empregados ou agentes; e
8.4. Zelar para que os órgãos integrantes de sua estrutura observem, rigorosamente, os procedimentos formalizados neste instrumento para o encaminhamento de comunicações à outra parte.

CLÁUSULA NONA
OBRIGAÇÕES DA DATAPREV
9.1. Manter regular sua situação junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, e manter, durante toda a execução do Contrato, todas as condições que o habilitaram e qualificaram para a prestação do serviço;
9.2. Prestar à CONTRATANTE os serviços objeto deste Contrato, nos prazos e condições pactuadas, observando os níveis de serviços apresentados no Anexo deste Contrato;
9.3. Assegurar a disponibilidade, confidencialidade e integridade dos dados, informações, sistemas informatizados, manuais, programas-fonte e objeto, base de dados ou outros recursos pertencentes à CONTRATANTE e armazenados ou sob a gestão da DATAPREV;
9.4. Zelar pelo cumprimento de obrigações relacionadas com sigilo e segurança dos dados, informações e sistemas relacionados com o objeto deste Contrato, para que se façam protegidos contra ações ou

omissões intencionais ou acidentais que impliquem em perda, destruição, inserção, cópia, acesso ou alteração indevidos. O mesmo nível de proteção deve ser mantido, independentemente dos meios nos quais os dados trafeguem, estejam armazenados ou nos ambientes em que sejam processados;
9.5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do presente Contrato, salvo na ocorrência de fusão, cisão ou incorporação da DATAPREV com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original, sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato e não haja prejuízo à execução do objeto pactuado;
9.6. Responsabilizar-se pelos encargos de natureza civil, fiscal, comercial, trabalhista ou previdenciária decorrentes da execução dos serviços contratados, cabendo à CONTRATANTE apenas o pagamento da remuneração na forma ajustada;
9.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua comprovada culpa ou dolo na execução do Contrato;
9.8. Disponibilizar à CONTRATANTE Relatórios de Gerenciamento de Níveis de Serviço que contemplem os resultados apurados pela DATAPREV dos indicadores do ANS, bem como os percentuais de descontos cabíveis;
9.9. Disponibilizar o pessoal para prover a execução dos serviços, nos regimes contratados, sem interrupção, mesmo que seja por motivos de férias, descanso semanal, licenças, faltas ao serviço, demissões e outros análogos, obedecidas as disposições da legislação trabalhista vigente; e
9.10. Assumir as responsabilidades previstas no Anexo I (Modelo de Negócio).

CLÁUSULA DÉCIMA

DAS COMUNICAÇÕES

10.1. Todas as comunicações relativas às questões administrativas do presente Contrato, serão consideradas como feitas regularmente se entregues ou enviadas por mensagem eletrônica pelos endereços de e-mail indicados pelas partes ou por meio das ferramentas formais de comunicação disponibilizadas pela DATAPREV; comprev@dataprev.gov.br
10.2. As comunicações dirigidas à CONTRATANTE poderão ser encaminhadas aos seguintes endereços eletrônicos:
juridico@contenda.pr.gov.br
iprecontenda@hotmail.com
fabioluispadilha@outlook.com
celybaumel@hotmail.com

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DOS NÍVEIS DE SERVIÇOS

Os níveis de serviços contratados encontram-se discriminados no Anexo I do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Os serviços, objeto deste Contrato serão realizados por intermédio dos estabelecimentos da DATAPREV.
a) BRASÍLIA – DF, CNPJ: 42.422.253/0001-01;
b) RIO DE JANEIRO – RJ, CNPJ: 42.422.253/0002-84;
c) SÃO PAULO – SP, CNPJ: 42.422.253/0019-22;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DA APURAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

13.1. O período de apuração dos serviços objeto deste Contrato compreende o intervalo entre o 6º (sexto) dia do mês anterior até o 5º (quinto) dia do mês da prestação dos serviços;
13.2. Os serviços serão apurados e faturados em períodos integrais. Caso ocorra fracionamento do primeiro período de apuração, esta fração poderá complementar o período de apuração sucessor;
13.3. Encerrado o período de apuração, a DATAPREV disponibilizará à CONTRATANTE, em meio físico ou eletrônico, as informações sobre os serviços apurados no mês para análise e ateste;
13.4. O CONTRATANTE disporá de até 10 (dez) dias para realizar o recebimento definitivo dos serviços por meio do ateste eletrônico das informações apresentadas, contados do primeiro envio do e-mail ou da data de disponibilização das informações no ambiente do cliente na Internet. Findo este prazo, os serviços serão considerados definitivamente aceitos pelo CONTRATANTE e a DATAPREV poderá emitir a Nota Fiscal e encaminhara cobrança ao CONTRATANTE;
13.5. Havendo apontamento de glosas, conforme Níveis de Serviços acordados no Anexo I deste Contrato, as mesmas poderão ser descontadas na competência seguinte à sua ocorrência;
13.6. É obrigação da CONTRATANTE manter ativo seu acesso ao ambiente do cliente na Internet e o e-mail indicado no contrato para recebimento da documentação de faturamento. Dificuldades no acesso ao ambiente ou indisponibilidade técnica para receber o e-mail, decorrentes da infraestrutura do cliente, não suspenderão os prazos previstos nas cláusulas anteriores, mantendo sua contagem a partir do registro de envio pela DATAPREV.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DO PAGAMENTO

14.1. Os pagamentos serão realizados mensalmente e em moeda corrente nacional, com base nos serviços executados e mediante Fatura e Nota Fiscal emitidas pela DATAPREV;
14.2. Considerar-se-ão como serviços executados aqueles efetivamente prestados pela DATAPREV, em conformidade com o presente contrato e seu anexo;

14.3. O pagamento das Faturas/Notas Fiscais será efetuado em até 30 (trinta) dias contados do recebimento ou da disponibilização de toda a documentação de cobrança pela CONTRATANTE;
14.4. A Fatura emitida pela DATAPREV discriminará a data de vencimento, o serviço prestado, a sua quantidade, o preço unitário e o valor total, e estará acompanhada da respectiva Nota Fiscal de Prestação de Serviços;
14.5. Os pagamentos serão realizados pela CONTRATANTE mediante código de barra presente no boleto bancário constante na Fatura. Excepcionalmente o pagamento poderá ser realizado por Ordem Bancária, neste caso é imprescindível que a CONTRATANTE comunique imediatamente a DATAPREV especificando detalhadamente o pagamento realizado;
14.6. Não ocorrendo o pagamento dentro do prazo estipulado no sub-item 14.3 desta Cláusula, o valor devido será acrescido de encargos financeiros, que contemplam:

a) juros de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês, não capitalizáveis, sobre o valor faturado pro rata die, apurado a partir da data de vencimento até o dia do efetivo pagamento; e até o limite de 10% (dez por cento) do valor contratual contratado; e atualização do valor devido com base na variação mensal do IPCA;
14.7. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos decorrentes de serviços executados ensejará a suspensão da prestação dos serviços, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à DATAPREV o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigaçõesaté que seja normalizada a situação;
14.8. Após a regularização dos pagamentos, encargos e multas, a DATAPREV disporá de 20 (vinte) dias úteis para reestabelecer à CONTRATANTE o acesso ao sistema COMPREV;
14.9. Cabe ao ente que incorreu em mora responsabilizar-se por eventuais encargos referentes aos repasses não realizados no período e acompanhar por meio de publicação da SPREV os valores e pagamentos a serem realizados.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. A DATAPREV ficará sujeita à aplicação das seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, por inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo dos descontos por descumprimento dos níveis de serviços contratados:
a) advertência;
b) multa de até 1,0% (um por cento) do valor proporcional mensal do item contratado, excluídos os descontos abrangidos pelo ANS;
15.2. As multas poderão ser descontadas no próximo faturamento a que a DATAPREV fizer jus;
15.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na legislação aplicável;
15.4. A totalidade das sanções aplicadas não poderá exceder, mensalmente, o valor de 3% (três por cento) do valor mensal do Contrato;
15.5. As penalidades não serão aplicáveis se as inexecuções contratuais forem provocadas por calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou por outras causas que as excluam, nos termos da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A DATAPREV fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

O reajuste do valor pactuado será formalizado pelo CONTRATANTE por meio de apostilamento e a anualidade é aferida a partir da data da última atualização da tabela de preços proposta pela DATAPREV ao CNRPPS e publicada pelo CNRPPS.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

DA PUBLICIDADE
A publicação do presente Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos deverá ser providenciada pelo CONTRATANTE, observados os meios e prazos previstos na legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

19.1. O presente Contrato poderá ser extinto observadas as razões, as formas e os direitos estabelecidos na legislação aplicável;
19.2. O presente Contrato poderá, também, ser extinto por qualquer uma das partes contratantes, independentemente da concordância da outra parte, mediante notificação prévia e expressa, com 30 (trinta) dias de antecedência, sem que caiba a qualquer uma das partes remuneração ou indenização compensatória;
19.3. O presente contrato vincula-se ao Termo de Adesão ao Sistema de Compensação Previdenciária celebrado com a Ministério do Trabalho e Previdência. Portanto, a desistência ou resilição do referido Termo de Adesão implica na extinção do presente Contrato, cabendo ao CONTRATANTE comunicar à DATAPREV sobre o encerramento da adesão ao Sistema de Compensação Previdenciária imediatamente após a ocorrência do fato;
19.4. Eventuais alterações legislativas ou regulamentares supervenientes que impactem o serviço prestado ou os termos do presente CONTRATO poderão ensejar seu aditamento pela DATAPREV, não cerceando, contudo, o direito do CONTRATANTE em discordar de referidas modificações e solicitar a extinção do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA

DA CONFIDENCIALIDADE

20.1. As Partes obrigam-se a manter o mais completo e absoluto sigilo e confidencialidade sobre quaisquer Informações Confidenciais da outra parte a que tiverem acesso no curso da relação entre as partes ou como resultado dela, seja por meio de comunicações verbais, documentais ou pela visita às instalações e/ou contatos com clientes, fornecedores ou parceiros da outra parte, não podendo, sob qualquer pretexto, direta ou indiretamente, por si ou por terceiros, divulgar, revelar, tirar proveito, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento de tais informações a terceiros, ressalvados os casos definidos em lei ou por expressa determinação judicial;
20.2. Para fins deste instrumento, estabelecem as partes que a expressão “Informações Confidenciais” compreende quaisquer dados, documentos e/ou informações técnicas, comerciais e/ou pessoais de uma parte que a outra parte venha a ter conhecimento, acesso, ou que lhe venham a ser confiados, tais como, mas não se limitando a técnicas, fórmulas, padrões, compilações, invenções, planos de ação, relatórios de vendas, desempenho de publicidade, “know- how”, especificações, projetos, métodos e técnicas ou processos que tenham ou não valor econômico, efetivo ou potencial, inclusive em relação a outra parte e seus clientes, fornecedores, associados, distribuidores ou quaisquer outras pessoas, físicas ou jurídicas, com que a outra parte mantenha relações comerciais e/ou jurídicas. Também são considerados “Informações Confidenciais” os
dados, textos, correspondências e quaisquer outras informações reveladas oral ou visualmente, independente do meio através do qual forem transmitidas, independentemente de indicarem esta natureza;
20.3. Se qualquer das partes vier a ser obrigada a revelar isoladamente quaisquer “Informações Confidenciais” para qualquer órgão do Poder Público, enviará prontamente à outra parte aviso por escrito com prazo suficiente para permitir a esta requerer eventuais medidas ou recursos apropriados. A parte revelará tão somente as informações que forem legalmente exigíveis e empreenderá seus melhores esforços para obter tratamento confidencial para quaisquer “Informações Confidenciais” que foram assim reveladas;
20.4. Na hipótese de término ou rescisão deste instrumento, por qualquer motivo, ou mediante simples solicitação de uma das partes, a outra parte concorda em lhe devolver, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, todos os documentos da outra parte que estiverem em seu poder, sob pena de ficar caracterizado o esbulho possessório, independentemente de notificação;

20.5. As partes responsabilizam-se, por si e por seus prepostos, sob as penas da lei, pela utilização das “Informações Confidenciais”, obrigando-se à manutenção de sigilo e confidencialidade das referidas informações, respondendo civil e criminalmente pelo descumprimento das disposições aqui contidas;
20.6. Não se caracterizam como “Informações Confidenciais” as que (i) as partes comprovadamente tenham conhecimento previamente à assinatura do presente instrumento; (ii) que se tornem públicas sem que as obrigações de sigilo e confidencialidade aqui assumidas tenham sido violadas;
20.7. A obrigação de sigilo e confidencialidade prevista neste termo subsistirá mesmo após sua vigência, por prazo indeterminado;
20.8. Na hipótese de violação de qualquer disposição ou condição desta cláusula, será aplicada à parte infratora multa não compensatória no montante de R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), sem prejuízo de eventuais perdas e danos, desde que efetivamente comprovados, à parte prejudicada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA

DA PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

21.1. As partes, por si e por seus colaboradores, obrigam-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados existentes no âmbito interno das contratantes;
21.2. Para os fins deste CONTRATO, considera-se a DATAPREV como Operadora de Dados, no âmbito de suas respectivas atuações, e a CONTRATANTE como a Controladora de Dados;

21.3. São responsabilidades das partes:
21.3.1. Proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais;
21.3.2. Proteger toda e qualquer informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável, assim como o dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;
21.3.3. Observar a legislação e normativos vigentes relativos à proteção aos dados pessoais e à privacidade dos titulares dos dados;
21.3.4. Observar e aplicar as orientações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) aplicáveis ao objeto do presente Contrato;
21.3.5. Realizar o tratamento de dados limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do contrato e do serviço contratado;
21.3.6. Utilizar os dados pessoais somente para a prestação dos serviços especificados no objeto da presente contratação;
21.3.7. Manter os dados pessoais no mais absoluto sigilo e exigir dos seus colaboradores, que de qualquer forma tratem os dados pessoais, a observância desta obrigação;
21.3.8. Limitar o acesso aos dados pessoais ao número mínimo de colaboradores que tenham necessidade de acessar referidas informações para fins de executar as atividades relacionadas ao objeto do contrato;
21.4. São responsabilidades da CONTRATANTE:
21.4.1. Designar e informar à DATAPREV, preferencialmente antes do início do tratamento dos dados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da assinatura do Contrato, o seu representante que irá atuar como Encarregado pela Proteção de Dados Pessoais(EPD/DPO);
21.4.1.1. Até a designação do DPO, o representante da CONTRATANTE competente pela designação do DPO responsabiliza-se pelas decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;
21.4.1.2. Ocorrendo vacância do DPO, o representante da CONTRATANTE competente pela designação do DPO responsabiliza-se pelas decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;
21.4.2. Realizar a coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, responsabilizando-se por obter o consentimento dos titulares, quando legalmente exigível, salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento, prevendo o registro do respectivo consentimento;
21.4.3. Somente fazer uso dos dados pessoais e dados pessoais sensíveis quando houver consentimento específico do titular, ressalvadas as hipóteses de dispensa de consentimento previstas na Lei 13.709/2018;
21.4.4. Informar, com destaque, o titular do dado pessoal quando a coleta de dados pessoais for condição para o fornecimento de serviço ou para o exercício de direito e sobre os meios pelos quais poderá exercer os direitos elencados no art. 18 da Lei nº 13.709/2018;

21.5. São responsabilidades da DATAPREV:
21.5.1. Realizar o Tratamento de Dados Pessoais no contexto da prestação dos serviços contratados, como Operador dos Dados Pessoais, conforme definições estabelecidas no art. 5º da Lei nº 13.709/2018;
21.5.2. Designar e informar à CONTRATANTE, preferencialmente antes do início do tratamento dos dados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da assinatura do Contrato, o seu representante que irá atuar como Encarregado pela Proteção de Dados (EPD/DPO), a quem competirá atuar como canal de comunicação entre a CONTRATANTE, a DATAPREV e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
21.5.3. Garantir o rastreamento dos dados pessoais sob sua custódia;
21.5.3.1. A responsabilidade da DATAPREV limita-se ao rastreamento dos dados enquanto estiverem sob sua custódia;
21.5.4. Armazenar os dados obtidos em razão desse contrato em banco de dados seguro, mantido em território nacional, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso baseado em função (role based access control) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade estabelecida pelo CONTRATANTE e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros, salvo mediante autorização expressa do CONTRATANTE;
21.5.5. Dar conhecimento formal aos seus empregados vinculados à prestação do serviço acerca das obrigações e condições acordadas neste Contrato;
21.5.6. Manter o mais absoluto dever de sigilo sobre as bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio cujos acessos foram previamente autorizados pelo Encarregado de Dados da CONTRATANTE, ou por quem este delegar;
21.5.7. Manter contato formal, por meio do seu "Encarregado" ou "DPO" com o Encarregado do CONTRATANTE e da Controladora de Dados, acerca da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, com a máxima brevidade, conforme Acordo de Nível de Serviços estabelecido, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA

DAS DISPOSIÇÕES ANTICORRUPÇÃO E DE INTEGRIDADE

22.1. As partes declaram, de forma irrevogável e irretratável, que cumprirão a Lei n.º 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e o respectivo Decreto regulamentador, nº 8.420/2015, notadamente em ter e manter um Programa de Integridade (art. 41 do Decreto nº 8. 420/2015), assim como as normas e exigências constantes das políticas internas da DATAPREV, comprometendo-se a não praticarem qualquer atividade que constitua violação à referida legislação;
22.2. As partes declaram, garantem e aceitam que, com relação a este Contrato, não praticarão nem tentarão praticar quaisquer solicitações, exigências, cobranças ou obtenções para si e para outrem de vantagem indevida ou promessa de vantagem indevida, a pretexto de influir em ato praticado por agente público e/ou privado, restando expresso, ainda, que nenhum favorecimento, taxa, dinheiro ou qualquer outro objeto de valor foi ou será pago, oferecido, doado ou prometido ou por qualquer de seus agentes ou empregados, direta ou indiretamente;
22.3. As partes, por meio de todos seus colaboradores, empregados e dirigentes, que trabalham direta ou indiretamente no Contrato também se obrigam a cumprir a legislação referida no item
22.1 e garante que não irão, em razão deste Contrato, ou de quaisquer outras transações comerciais envolvendo as partes, transferir qualquer coisa de valor, direta ou indiretamente, a qualquer pessoa do setor privado ou servidores e empregados públicos, de todas as esferas, a fim de obter ou manter qualquer outro benefício ou vantagem indevida;
22.4. As partes declaram e garantem que não estão (i) sob investigação em virtude de denúncias de suborno e/ou corrupção; (ii) no curso de um processo judicial e/ou administrativo ou foram condenados ou indiciados sob a acusação de corrupção ou suborno; (iii) listados em alguma entidade governamental, como o CGU-CEIS e o CNEP, ou suspeitos de práticas de terrorismo e/ou lavagem de dinheiro; (iv) sujeitos a restrições ou sanções econômicas e de negócios por prática anticoncorrencial; e (v) banidos ou impedidos, de acordo com qualquer lei que seja imposta ou fiscalizada por qualquer entidade governamental;
22.5. As partes obrigam-se a manter registros contábeis fidedignos e concordam que, poderão, a seu critério, proceder à verificação de integridade (Due Diligence) e qualquer verificação de compliance de que trata essa Cláusula, inclusive diligências visando avaliar o cumprimento de todos os regulamentos, leis e disposições normativas anticorrupção, sendo que cooperarão totalmente no curso de qualquer verificação de

conformidade, obrigando-se a apresentar as informações e documentos eventualmente necessários, sempre que solicitado, inclusive quanto ao preenchimento, sempre que provocado, do Due Diligence de Integridade;

22.6. As partes realizarão, prontamente, notificação por escrito acerca do recebimento de qualquer notificação de qualquer entidade governamental – qualquer dos poderes e administração pública direta ou indireta – relacionadas a este instrumento, a fatos ou investigações relativas a atos de corrupção, a respeito de qualquer suspeita ou violação do disposto nas leis anticorrupção e ainda de participação em práticas de suborno ou corrupção, assim como o descumprimento de qualquer declaração prevista nesta Cláusula;
22.7. O descumprimento dessa Cláusula por uma das partes ou seus colaboradores, empregados e dirigentes, ressalvadas as demais hipóteses de rescisão previstas em lei ou neste instrumento, será considerado infração grave e conferirá à outra parte o direito de rescindir de imediato o Contrato, ficando obrigada a eximir esta de quaisquer ações, perdas e danos decorrentes de tal descumprimento. Ainda, nessa hipótese de violação a qualquer legislação anticorrupção e de integridade, a parte que violou os dispositivos desta cláusula ficará responsável por indenizar a outra contra todo e qualquer dano que esta suporte em razão do descumprimento das obrigações e declarações estabelecidas nesta Cláusula.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA

REEMBOLSO DE VALORES DECORRENTES DE CONDENAÇÕES JUDICIAIS

23.1. A CONTRATANTE obriga-se a realizar o pagamento de eventuais valores decorrentes de condenação judicial imputados à DATAPREV, porém de competência explícita e reconhecida da CONTRATANTE, derivados de ações cujo objeto esteja relacionado aos serviços prestados por meio do presente contrato;
23.2. A DATAPREV encaminhará a Nota de Débito acompanhada das evidências da decisão judicial e de que o serviço de compensação previdenciária ocorreu conforme os parâmetros estabelecidos pela Ministério do Trabalho e Previdência em conjunto com o CNRPPS;
23.3. O prazo e demais condições de pagamento da Nota de Débito serão os mesmos pactuados no presente contrato. O pagamento deverá ser realizado conforme as instruções constantes na Nota de Débito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. Todos e quaisquer tributos devidos em virtude do presente instrumento são de exclusiva responsabilidade da parte a quem o fato gerador do tributo estiver vinculado, nos termos da legislação tributária em vigor;
24.2. A tolerância de uma parte em relação à outra não será considerada moratória, novação ou renúncia a qualquer direito, constituindo mera liberalidade, que não impedirá a parte tolerante de exigir da outra o fiel cumprimento deste contrato, a qualquer tempo;
24.3. As partes se comprometem a manter atualizados seus dados cadastrais, informando a outra sobre qualquer alteração;
24.4. Caso alguma cláusula ou condição do presente contrato venha a ser considerada nula ou inválida isto não afetará o restante do contrato. Neste caso, as partes obrigam-se substituí-la por outra, o mais semelhante possível à inválida, visando o restabelecimento das condições e equilíbrio originais deste instrumento;
24.5. O presente Contrato não implica na cessão, permissão de uso, outorga e/ou transferência, em qualquer hipótese, de qualquer direito e/ou propriedade intelectual das partes, permanecendo cada parte como titular de tais direitos;
24.6. O presente Contrato não estabelece entre as partes nenhuma espécie de sociedade, associação, consórcio ou responsabilidade solidária e/ou subsidiária;
24.7. As Partes declaram e garantem mutuamente, que:
a) exercem suas atividades em conformidade com a legislação vigente a elas aplicável, e que detêm as aprovações necessárias à celebração do CONTRATO e ao cumprimento das obrigações nele previstas;
b) não utilizam de trabalho ilegal, e comprometem-se a não utilizar práticas de trabalho análogo ao escravo, ou de mão de obra infantil, salvo este último na condição de aprendiz, observadas as disposições da Consolidação das Leis do Trabalho;
c) cumprem o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, não possuindo em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos;

d) não utilizam práticas de discriminação negativa, e limitativas ao acesso na relação de emprego ou a sua manutenção, tais como, mas não se limitando a motivos de: sexo, origem, raça, cor, condição física, religião, estado civil, idade, situação familiar ou estado gravídico;
e) comprometem-se a proteger e preservar o meio ambiente, bem como a prevenir e erradicar práticas danosas ao meio ambiente, executando seus serviços em observância à legislação vigente no que tange à Política Nacional do Meio Ambiente e dos Crimes Ambientais, bem como dos atos legais, normativos e administrativos relativos à área ambiental e correlatas, emanados das esferas Federal, Estaduais e Municipais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA

DO FORO

As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir toda e qualquer dúvida oriunda da interpretação do presente instrumento com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato eletronicamente, para um só efeito legal, considerando-se como data de assinatura do Contrato a data da última assinatura eletrônica.

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A.

CONTRATANTE

Assinado de forma digital por INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PU:04256799000132
Dados: 2021.11.25 09:55:03 -03'00'

Publicado por:
Cely Cristina Padilha Baumel
Código Identificador:63F78CE9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 487/2021

SÚMULA: Exonera servidor.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF e na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo XII, art. 74, 75 e 77,
D E C R E T A

Art.1º Fica exonerado o servidor abaixo relacionado:

Nome	RG	Cargo	Matrícula	Data
DEBORA CRISTINA KNAPIK	8.489.655-1/PR	Agente Comunitário de Saúde	35885	18/11/2021
Regime: Celetista Causa: Iniciativa do Servidor				

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 24 de novembro de 2021.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:348CFC0A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 488/2021

SÚMULA: Exonera servidor de cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF e na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo XII, art. 74, 75 e 77,
D E C R E T A

Art.1º Fica exonerado o servidor abaixo relacionado:

Nome	RG	Cargo	Matrícula	Data
LUCILENE CRISTINA NEGRELI DOS SANTOS	534.421-6/SC	Assessor Executivo de Secretario Municipal	37200	10/11/2021
Regime: Comissionado Causa: Iniciativa do Servidor				

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 24 de novembro de 2021**.**

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:EB6BCE32

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 489/2021

SÚMULA: Exonera servidor de cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF e na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo XII, art. 74, 75 e 77,
D E C R E T A

Art.1º Ficam exonerados os servidores abaixo relacionados:

Nome	RG	Cargo	Matrícula	Data
FABIO SANTOS FERNANDES	091320-019/RJ	Assessor Especial I	37272	01/11/2021
PEDRO MORTENSEN SOBRINHO	1.655.428-5/PR	Diretor do Departamento de Saúde	37193	01/11/2021
Regime: Comissionado Causa: Sem J/C "Ad Nutum"				

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 24 de novembro de 2021.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:F24C927D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 490/2021

SÚMULA: Nomeação em cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31;

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeada a partir de 08/11/2021, a pessoa abaixo relacionada para provimento em cargo em comissão, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1467/2013 e 1781/2018:

Nome	RG	Cargo
ROSELI QUEIROZ MARTINS DE MEDEIROS ALBUQUERQUE	12.624.319-5/PR	Assessor Executivo de Secretário Municipal

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 24 de novembro de 2021.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:D805ED9D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 491/2021

SÚMULA: Nomeação em cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31;

D E C R E T A

Art.1º Ficam nomeadas a partir de 02/11/2021, as pessoas abaixo relacionadas para provimento em cargo em comissão, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1467/2013 e 1781/2018:

Nome	RG	Cargo
FABIO SANTOS FERNANDES	091320-019/RJ	Diretor do Departamento de Compras e Licitações
PEDRO MORTENSEN SOBRINHO	1.655.428-5/PR	Chefe da Divisão De Saúde

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 24 de novembro de 2021.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:032D9498

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 492/2021

SÚMULA: Nomeia candidato (a) aprovado (a) em Concurso Público

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31 inciso I, e ainda conforme o ato homologatório do resultado final constante no Edital de Concurso Público nº 001/2018 de 22 de agosto de 2018,

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado (a) em 11/11/2021, o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) e aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2018 para provimento ao cargo de ENFERMEIRO em conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1342/2012.

Candidato	RG	CLASSIFICAÇÃO
LUCILENE CRISTINA NEGRELI DOS SANTOS	534.421-6/SC	13º

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 24 de novembro de 2021.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:9537F5A5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 493/2021

SÚMULA: Exonera servidor de cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF e na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo XII, art. 74, 75 e 77,
D E C R E T A

Art.1º Fica exonerado o servidor abaixo relacionado:

Nome	RG	Cargo	Matrícula	Data
REINALDO ANTONIO BOÇON	4.377.966-4/PR	Assessor Especial II	37111	24/11/2021
Regime: Comissionado Causa: Iniciativa do servidor				

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 24 de novembro de 2021.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:954CFDBA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 113/2021

O Município de Contenda por meio do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), selecionado (as) de acordo com o Edital de abertura nº 001/2021 do Processo de Seleção Emergencial e Edital de Homologação do Resultado Final nº 005/2021, para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, a comparecerem neste Departamento sito à Rua Maria do Carmo Cordeiro dos Santos nº 74, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, a partir da data da publicação, a fim de manifestarem o interesse em assumir o cargo e entregar a documentação estabelecida no referido edital.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
19º	SIRLEI DE FATIMA DA SILVA SANTOS

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados desistentes os candidatos que não atenderem a presente convocação.

Contenda, 25 de novembro de 2021.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

Conforme item 5.9 do EDITAL Nº 001/2021 o candidato convocado terá que apresentar fotocópias e originais dos seguintes documentos:

a) Cédula de identidade;
b) CPF
c) Título de Eleitor
d) Comprovante de Quitação Eleitoral;
e) Comprovante de Residência
f) Certidão de Nascimento ou Casamento
g) Certidão de Nascimento de filhos até 14 anos
h) Carteira de Trabalho com número do PIS/PASEP e qualificação cadastral;
i) Comprovante de quitação com o serviço militar (apenas para candidatos do sexo masculino);
j) Declaração de Bens atualizada ou a última Declaração Completa do Imposto de Renda;
k) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas. (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos).
l) 01 foto 3x4;
m) Diploma ou documento similar, que comprove a conclusão do curso e a escolaridade;
n) Registro no Conselho de Classe, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;
o) Comprovante do não registro de antecedentes criminais mediante autodeclaração, ou pela apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelos Foros das Justiças Federal, Eleitoral e Estadual dos locais de residência e domicílio eleitoral do contratado.
p) Atestado de aptidão física e mental na forma do Anexo II deste edital.

ANEXO II

ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL
1. Identificação: Nome: RG:_ UF:_ CPF: Data de Nascimento:_ / / Sexo:_ Estado Civil: Escolaridade:_ Endereço:_
2. Cargo pretendido:
3. Parecer do médico examinador Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se gozando de plena saúde física e mental: ( ) Sim ( ) Não
4. O candidato faz parte do Grupo de Risco para Covid-19?* ( ) Sim ( ) Não
5. Outras informações consideradas relevantes a respeito do estado de saúde do candidato:
Local: Data:/_/_ Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM
Para preenchimento do candidato na data de sua contratação: Eu,_ RG:_ declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função par a qual estou sendo contratado. Local: Data:/_/_ Assinatura do candidato

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:BEAC5D03

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N° 1.938/2021

Súmula: "Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Contenda para o Quadriênio 2022 a 2025 e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica instituído o Plano Plurianual para o quadriênio 2022 a 2025, em cumprimento ao disposto no art.165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo as diretrizes, objetivos e metas da Administração Municipal para as despesas de capital e outras delas

decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma dos anexos a este projeto.

Art. 2º As metas e prioridades para o ano de 2022 estão estabelecidas na Lei 1.898 de 09/06/2021 que dispões sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, compatibilizada com o presente Projeto de Lei.

Art. 3º O Plano Plurianual do Município será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício e do Orçamento Anual.

Art. 4º As codificações dos programas e ações deste plano serão observadas nas Leis de Diretrizes Orçamentárias, nas Leis Orçamentárias Anuais e nos Projetos que as modifiquem.

Art. 5º A inclusão, a exclusão ou alteração de programa, indicador, unidade de medida e principais iniciativas, serão propostos pelo Poder Executivo, por meio de Projeto de Lei específico, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual ou de seus Créditos Adicionais.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do programa.

Art. 7º O Poder Executivo enviará à Câmara de Vereadores até o dia 15 de maio de cada exercício, relatório da avaliação dos resultados da implantação deste plano.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Contenda Paraná, 25 de novembro de 2021.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan de Oliveira Santos
Código Identificador:1573D9C0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N° 1.940/2021

Súmula: "Dispõe sobre a forma de equacionamento e amortização de déficit técnico atuarial".

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º A avaliação atuarial para o exercício de 2021, com data base nas informações cadastrais e financeiras de 31/12/2020, indica que o RPPS - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Contenda encontra-se em situação de equilíbrio financeiro e desequilíbrio atuarial.

Parágrafo único. Nos termos dos itens 27 e 28 do Anexo - Dos Conceitos, da Portaria Nº 464/2018 do Ministério da Fazenda, considera-se:

I - Equilíbrio financeiro: garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro;

II - Equilíbrio atuarial: garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, apuradas atuarialmente, em longo prazo.

Art. 2º O resultado da avaliação atuarial para o exercício de 2021 indica a existência de déficit técnico atuarial base no importe de R$ 50.749.000,00 (Cinquenta milhões, setecentos e quarenta e nove mil reais), cujo montante será equacionado e amortizado através de aportes periódicos e, nos termos do Art. 53, §2º da Portaria nº 464, de 19 de novembro de 2018, do Ministério da Fazenda, estabelece-se no anexo I desta Lei o plano de equacionamento em longo prazo, com previsão de finalização no exercício de 2043.

§ 1º. Os aportes anuais e mensais indicados no anexo I já incluem os juros, amortização e demais encargos incidentes sobre cada montante.

§ 2º. O Município de Contenda compromete-se a efetuar os pagamentos em dia, sob pena de incidir juros de 1% (um por cento) ao mês de atraso ou fração, multa de 2% (dois por cento) e atualização pelo índice de correção dos tributos municipais, desde a data de vencimento até a data do pagamento.

§ 3º. O valor do aporte será empenhado até o último dia útil do mês e o repasse será efetuado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor em 01/01/2022, ficando revogada a Lei 1.609/2015 e demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda Paraná, 25 de novembro de 2021.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan de Oliveira Santos
Código Identificador:16914261

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 486/2021

Regulamenta a destinação de recursos recebidos a título do Incentivo Financeiro da APS por Desempenho - Programa Previne Brasil.

O PREFEITO MUNICIPAL de Contenda Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70, incisos IV daLei OrgânicaMunicipal e regulamentando, e

CONSIDERANDO a PORTARIA nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 do Ministério da Saúde que instituiu o Programa Previne Brasil, que estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde conforme o Art. 9º inciso II e a PORTARIA nº 99 de 7 de fevereiro de 2020 também do Ministério da Saúde que redefine o registro das Equipes de Atenção Primária e Saúde Mental no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), especificamente no Art. 9º ficam desativadas as Adesões de Programas e Projetos 09.11 - Adesão do Município ao programa Nacional de Melhoria do Acesso e Qualidade (PMAQ).

DECRETA:

Art. 1º Os valores recebidos pelo Fundo Municipal de Saúde do Município de Contenda - Estado do Paraná, no exercício de 2021, oriundos do Ministério da Saúde Incentivo Financeiro da APS - Desempenho, regulamentado pelas Portarias nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 do Ministério da Saúde que instituiu o Programa Previne Brasil, que estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde conforme o Art. 9º inciso II e a PORTARIA nº 99, de 7 de fevereiro de 2020 também do Ministério da Saúde, serão pagos com base nas disposições estabelecidas pelas Portarias específicas editadas pelo Ministério da Saúde, com frequência quadrimestral, com os resultados de alcance dos indicadores definidos previamente.
Art. 2º O adicional estender-se-á a equipe do Núcleo Ampliado da Saúde da Família - (NASF-AB) com as mesmas regras do Art.1º, §1º, repassado a cada equipe conforme o grau de desempenho e será dividido com os componentes da equipe multidisciplinar de apoio em partes iguais.
Art. 3º O adicional referido neste decreto possui caráter temporário, sem fins compensatórios e não será incorporado aos salários dos profissionais beneficiados, nem será considerado como base de

cálculo para a apuração de quaisquer outras verbas, seja a que título for, devendo ser pago pelo prazo regulamentado em Portarias específicas pelo Ministério da Saúde.
Art. 4º O pagamento será efetuado pelo sistema de meritocracia aos enfermeiros, médicos, técnicos e auxiliares de enfermagem, agentes comunitários de saúde, odontólogos-dentistas, técnicos em higiene dental e auxiliares de consultório dentário, psicólogos, assistentes sociais, fisioterapeutas, nutricionistas, fonoaudiólogos, farmacêuticos cadastrados e atuantes efetivamente nas equipes de Saúde da Família, equipes de Saúde Bucal e Núcleo Ampliado da Saúde da Família.
Art. 5º O valor do incentivo financeiro pago aos profissionais da Atenção Básica será repassado na folha de pagamento do mês subsequente ao do repasse do Incentivo Financeiro da APS - Desempenho pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde.
Art. 6º Os enfermeiros que acumularem também a função de gerente da Unidade de Saúde receberão o valor de 15% do valor destinado a Equipe de Estratégia Saúde da Família.
Art. 7º O pagamento será proporcional à carga horária semanal desempenhada pelo servidor onde o valor máximo será atribuído ao servidor que desempenhe 37,5h/40 horas semanais conforme estipulado no edital de concurso público de cada cargo.
Art. 8º O presente incentivo será pago aos profissionais referidos no Art. 1º deste decreto, pelo efetivo desempenho de suas atribuições no período de avaliação e também no momento do recebimento das parcelas de cada mês de competência, não sendo devido quando:
I - Houver afastamento do exercício da função, seja por Licença Prêmio, Licença sem Vencimento, Licença Maternidade e home office;
II - Houver atestado médico ou declaração de serviços de saúde superior a 2 dias ou que ultrapasse 16 horas;
III - Houver faltas injustificadas superiores às 8h mensais;
IV - O servidor tenha recebido advertência, suspensão ou penalidade disciplinar;
V - O servidor não tenha alcançado produção mínima proporcional aos dias trabalhados no mês anterior, aferida no Sistema de Informações (SISAB) conforme atribuições definidas na Política Nacional da Atenção Básica;
Art. 9º Em casos de exonerações e aposentadorias o servidor não fará jus a recebimentos posteriores;
§ 1º Fica definido que o profissional remanejado pela gestão não sofrerá alteração de valores desde que integre equipes da Atenção Básica.
§ 2º O profissional que assumir o concurso e ingressar em uma equipe o mesmo terá direito ao recebimento Incentivo Financeiro da APS - Desempenho a partir de 30 (trinta) dias após a sua admissão, enseja na mesma regra profissionais que sejam remanejados de outras Secretarias para a Secretaria de Saúde, entretanto quando o profissional for remanejado dos quadros internos da secretaria para fazer parte de uma equipe, o pagamento do adicional Incentivo Financeiro da APS - Desempenho será no mesmo mês de forma proporcional aos dias trabalhados, não tendo a necessidade de esperar 30 dias para o recebimento.
§ 3º O profissional que for designado pela gestão para cobrir férias, licenças ou outras situações nas Equipes de Atenção Básica, receberá o valor referente à categoria profissional.
Art. 10. Compete a Secretaria Municipal de Saúde editar normas complementares que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento da presente regulamentação.
Art. 11.Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos financeiros a partir do recebimento do repasse respectivo.
Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o DECRETO nº 120 de junho de 2015 do Município de Contenda.
Art. 13. Os casos omissos que porventura não foram contemplados neste decreto serão analisados individualmente pela gestão.

Contenda Paraná, 24 de novembro de 2021.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan de Oliveira Santos
Código Identificador:52BDB733

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 479/2021

Súmula: "Altera membros do Comitê Municipal do Programa Nossa Gente Paraná nomeados pelo Decreto nº 060/2019 e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas no Artigo 70, inciso IV da Lei Orgânica do Município

DECRETA

Art. 1º Nomeia membros do Comitê Municipal do Programa Nossa Gente Paraná integrado pelos representantes a seguir relacionados:

I – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Ângela Mayer de Souza Digner;

II – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Jaime Kfiatkoski;

III - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE: Lisiane Ciulik Padilha;

IV – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINAÇAS: Simone Polak Silva;

V – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE: Thomas Gaspar Santana;

VI - SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS: Lauro Alexsandro Lagner;

VII – SECRETÁRIO MUNICIAPAL DE SAÚDE: Paulo Sergio Da Silva

Art. 2º O mandato do Comitê nomeado terá vigência de 02 (dois) anos, admitida recondução.

Art. 3º A função de membro do Comitê é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de novembro de 2021.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice de Souza Cerqueira Silva
Código Identificador:4DC29027

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 480/2021

Súmula: "Altera membros do Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná, nomeados pelo Decreto nº 061/2019 e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas no Artigo 70, inciso IV da Lei Orgânica do Município

DECRETA

Art. 1º Nomeia membros do Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná integrado pelos representantes a seguir relacionados:

I - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
a) Titular: Alessandra Santos Ladvig;
b) Suplente: Pâmela Bianco Fontoura.

II - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
a) Titular: Lucilene Cristina Negrelli;
b) Suplente: Daiane Caetano Cano.

III - REPRESENTENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:
a) Titular: Luana Grazielle Levandoski Good Semes;
b) Suplente: Izabelle Ferreira de Freitas.

IV – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE:
a) Titular: Lenesir Kuduavski;
b) Suplente: Simone Cavalim de Souza da Silva.

V) REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS:
a) Titular: Amauri Roderlei Semes;
b) Suplente: Nei Cezar Staback.

VI) REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:
a) Titular: Adriana Ribeiro S. Piekarski;
b) Suplente: Mário César Dzierva.

VII) REPRESENTANTES DA AGÊNCIA DO TRABALHOR DE CONTENDA:
a) Titular: André Luiz de Oliveira Carvalho
b) Suplente: Pedro Cesar Rychuv Santos

VIII) REPRESENTANTES DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ – IAPAR-EMATER:
a) Titular: Karla R. Piekarski Zapella;
b) Suplente: Renata L. Miranda

IX) REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL:
a) Leandro da Cruz;
b) Marcos Aurélio Wojcik

Art. 2º O mandato do Comitê nomeado terá vigência de 02 (dois) anos, admitida recondução.

Art. 3º A função de membro do Comitê é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de novembro de 2021.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice de Souza Cerqueira Silva
Código Identificador:5717F5A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 481/2021

Súmula: "Altera membros do Comitê AFAI do Programa Nossa Gente Paraná, nomeados pelo Decreto nº 062/2019 e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas no Artigo 70, inciso IV da Lei Orgânica do Município

DECRETA

Art. 1º Nomeia membros do Comitê AFAI do Programa Nossa Gente Paraná integrado pelos representantes a seguir relacionados:

I - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
a) Titular: Alessandra Santos Ladvig;
b) Suplente: Pâmela Bianco Fontoura.

II - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
a) Titular: Lucilene Cristina Negrelli;
b) Suplente: Daiane Caetano Cano.

III - REPRESENTENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:
a) Titular: Luana Grazielle Levandoski Good Semes;
b) Suplente: Izabelle Ferreira de Freitas.

IV – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE:
a) Titular: Lenesir Kuduavski;
b) Suplente: Simone Cavalim de Souza da Silva.

V) REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS:
a) Titular: Amauri Roderlei Semes;
b) Suplente: Nei Cezar Staback.

VI) REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:
a) Titular: Adriana Ribeiro S. Piekarski;
b) Suplente: Mário César Dzierva.

VII) REPRESENTANTES DA AGÊNCIA DO TRABALHOR DE CONTENDA:
a) Titular: André Luiz de Oliveira Carvalho
b) Suplente: Pedro Cesar Rychuv Santos

VIII) REPRESENTANTES DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ – IAPAR-EMATER:
a) Titular: Karla R. Piekarski Zapella;
b) Suplente: Renata L. Miranda

IX) REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL:
a) Leandro da Cruz;
b) Marcos Aurélio Wojcik

Art. 2º O mandato do Comitê nomeado terá vigência de 02 (dois) anos, admitida recondução.

Art. 3º A função de membro do Comitê é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de novembro de 2021.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice de Souza Cerqueira Silva
Código Identificador:2A89E3CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL 012 CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO 004/2021

EDITAL Nº. 012/2021, de 25 novembro de 2021.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA MÉDICO DA FAMÍLIA
EDITAL Nº. 004/2021 DE 16/09/2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Edital nº. 004/2021 de 16/09/2021 (abertura do certame) combinado com Edital nº. 006/2021 de 21/10/2021 (homologação) e,
Considerando a necessidade do serviço, conforme oficio nº. 813/2021 da Secretaria Municipal de Saúde,
Considerando que a candidata convocada, conforme o edital nº. 011/2021 de 09/11/2021, solicitou reposição para o final da lista de candidatos aprovados,
RESOLVE
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º. A ***convocação*** de candidato(a) habilitado(a) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº. 004/2021 de 16/09/2021 combinado com Edital nº. 006/2021 de 21/10/2021 (homologação), para o provimento de vaga de Médico da Família**,** conforme abaixo:

Ordem	Nome	Classificação	Nº Protocolo
1	Leia Rigo Mezalira	4º	59.603/2021
2	Murilo Parzianello dos Santos	5º	59.574/2021

Art. 2º. O Candidato(a) convocado(a) tem prazo de 24h00min (vinte e quatro horas), a contar da data de **26 (vinte e seis) de novembro de 2021**, para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas, sita a Praça Ângelo Mezzomo SN, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não a vaga, Sob pena de perda da vaga.
Art. 3º. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação ou a apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem satisfazer as exigências previstas no Edital de Abertura nº. 004 de 16/09/2021, implicara a inabilitação do candidato, reservando-se a Administração o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificação.
Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, do endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2021, 132º da República e 66º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:B40F7A36

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADITIVO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2021
Processo Licitatório nº 158/2021, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro dispensável a licitação nos termos do inciso I, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, do diploma legal invocado, referente à contratação da empresa SABRINA CAROLINE SPADA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.249.754/0001-00, para prestação de serviços de projeto paisagístico, com definição de vegetações, espécies, plantio e manutenção e maquete eletrônica de projeto paisagístico com diagramação em três dimensões (3D) dos ambientes, com renderização e geração de imagens digitais para o projeto de revitalização da Praça Getúlio Vargas, Avenida Generoso Marques e Rua Marechal Deodoro da Fonseca, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência em anexo ao processo. O valor total é de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), prazo de execução e entrega de 30 (trinta) dias. Publique-se. Coronel Vivida, 24 de novembro de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito

Aditivo n° 03 - Contrato nº 55-2020 – Pregão Presencial nº 31/2020. Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: VIGIBRAZIL LTDA, CNPJ n.º 21.929.813/0001-30. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, de 22 de novembro de 2021 a 21 de maio de 2022, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e solicitação do Secretário Municipal de Administração e Fazenda. O valor mensal a ser pago permanece inalterado, sendo R$ 8.393,52, totalizando para este aditamento a quantia de R$ 50.361,12 Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 18 de novembro de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO.
Prefeito

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:1505FA0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1640/2021

SUMULA: Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Artigo 10º, da Lei Municipal nº 298/2020 (LOA 2021)
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais),** incorporando ao orçamento geral do município as seguintes dotações orçamentárias:
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
002- DEPARTAMENTO CULTURA, ESPORTES E TURISMO
12.365.0010.2028 – Atividades da Educação Infantil
3.1.90.16.00.00 – 1991– 00101 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 1.500,00
05 – SECRETARIA DE SAÚDE
001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2014 – Fortalecimento da Atenção Primária
3.1.90.11.00.00 – 720 – 00303 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 1.100,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 2.600,00
Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto de conformidade com o artigo anterior, ficam indicados, de acordo com o artigo 43, Parágrafo 1.º, Inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64 de 17 de março de 1964, e na autorização contida no Art. 10° da Lei Municipal 298/2020 para a exceção do Artigo 167 Inciso VI da Constituição Federal, os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
002- DEPARTAMENTO CULTURA, ESPORTES E TURISMO
12.365.0010.2028 – Atividades da Educação Infantil
3.1.90.11.00.00 – 1940 – 00101 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 1.100,00
05 – SECRETARIA DE SAÚDE
001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0006.2019 – Fortalecimento da Atenção Especializada – Hospital Municipal
3.1.90.13.00.00 – 1260 – 00303 – Obrigações Patronais..... R$ 1.100,00
TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 2.600,00
Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:FEAE8B58

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO CMS Nº11/2021

O Conselho Municipal de Saúde CMS do município de Diamante D' Oeste, Paraná, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº12/91; Decreto 7.508;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;
RESOLVE:
Art 1º Homologa a habilitação do município de Diamante D'Oeste ao pleito da Resolução SESA/PR nº 933/2021 que habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimentos para o Transporte Sanitário, no exercício de 2021 no valor de R$: 170.000,00;
Art 2º Homologa a habilitação do município de Diamante D'Oeste ao pleito da Resolução SESA/PR nº 933/2021 que habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimentos para o Transporte Sanitário, no exercício de 2021 no valor de R$: 170.000,00.

Diamante D' Oeste, 24 de novembro 2021.

ANGELA MARIA DA SILVA CANALLE
Presidente do CMS

Homologo a Resolução 11 de 24 de novembro de 2021 do Conselho Municipal de Saúde de Diamante D' Oeste, Paraná.

ORNÉLIO WOLSCHICK
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:DE74A013

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO CMS Nº12/2021

O Conselho Municipal de Saúde CMS do município de Diamante D' Oeste, Paraná, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº12/91; Decreto 7.508;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;
RESOLVE:
Art 1º Aprova o Plano de Amostragem da Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano, 2022.

Diamante D' Oeste, 24 de novembro 2021.

ANGELA MARIA DA SILVA CANALLE
Presidente do CMS

Homologo a Resolução 12 de 24 de novembro de 2021 do Conselho Municipal de Saúde de Diamante D' Oeste, Paraná.

ORNÉLIO WOLSCHICK
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:DF981AC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 156/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Início da Sessão Pública: Dia: 9 de dezembro de 2021, Hora: às 08 horas e 15 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R$ 1.011.100,00 (um milhão, onze mil e cem reais).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 24 de novembro de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:FB095BA3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 154/2021

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

Retificação do Edital do Pregão Eletrônico 154/2021

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S10 (ABASTECIMENTO NA BOMBA) PARA USO NA FROTA DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS. COM COTA RESERVADA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E COTA PRINCIPAL PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.**

1. A nova data para a abertura do certame e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação será até 14h00min do dia 9/12/2021 e a data e horário da abertura da sessão pública será as 14h00min do dia 9/12/2021.

2. Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Dois Vizinhos, 25 de novembro de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:131B7A6C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 155/2021

Retificação do Edital do Pregão Eletrônico 155/2021

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE POÇOS ARTESIANOS E REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NAS COMUNIDADES RURAIS DE LINHA IBIAÇA, LINHA BENETTI, VILA CANARINHO E 4 IRMÃOS - EXCLUSIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

1. A nova data para a abertura do certame e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação será até 8h15min do dia 10/12/2021 e a data e horário da abertura da sessão pública será as 8h15min do dia 10/12/2021.

2. Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Dois Vizinhos, 25 de novembro de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A3C5949E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
(Lei n° 8.666/93)

Modalidade de licitação: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS URBANOS DE CLASSE IIA E IIB.

Valor total estimado: R$ 3.835.524,00 (três milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, quinhentos e vinte e quatro reais).

Data e Horário de Abertura dos Envelopes: 3 de janeiro de 2022 às 14 horas.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: AV. RIO GRANDE DO SUL, 130 - CENTRO, NA CIDADE DE DOIS VIZINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br na aba licitações da Prefeitura Municipal. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8819.

Dois Vizinhos, 25 de novembro de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:80FC7A63

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17808/2021

DECRETO Nº 17808/2021

Prorroga a Licença para tratar de doença em pessoa da família à servidora Solange Gulhak Serpa.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º PRORROGA a Licença para tratar de doença em pessoa da família (Filha) à servidora **SOLANGE GULHAK SERPA**, matrícula funcional 13805-1, RG n.º 9.221.977-1/PR e CPF/MF n.º 041.830.639-73, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Servente*, lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Mãe Maria, no período de 17 de novembro de 2021 a 14 de fevereiro de 2022, com base no artigo 94, inciso II e artigo 110 § 2º da Lei 577/1993. Conforme requerimento protocolizado nº 76133/2021.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17 de novembro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:0B7D3FC4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO: 047/2021; **OBJETO:** REPASSE DE VALORES OBJETIVANDO A PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA NA MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL; **ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DOIS VIZINHOS, CNPJ n.º 78.677.093/0001-08; **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 2356/2019; **VALOR ESTIMADO:** R$ 172.738,72 (cento e setenta e dois mil, setecentos e trinta e oito reais, setenta e dois centavos); **RECONHECIMENTO e RATIFICAÇÃO:** 25 de novembro de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:42390006

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 126/2021

PORTARIA N.º 126/2021

Designa a servidora Fatima Aparecida Belle da Rosa como Coordenadora de Endemias do Município de Dois Vizinhos.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, para atuar como Coordenadora de Endemias no Município de Dois Vizinhos, a servidora **FATIMA APARECIDA BELLE DA ROSA,** matrícula funcional nº 143971, portador do RG

nº 9.223.515-7/PR e do CPF n.º 051.882.549-30, lotada junto à Secretaria de Saúde/Vigilância Sanitária.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:6AC96B54

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 127/2021

PORTARIA N.º 127/2021

Designa os servidores Cleyton Odair Ferrari e Mauricio Falcão como Supervisores de Endemias do Município de Dois Vizinhos.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, para atuarem como Supervisores de Endemias no Município de Dois Vizinhos, os servidores **CLEYTON ODAIR FERRARI**, matrícula funcional nº 185051, portador do RG nº 13.539.269-7/PR e do CPF n.º 082.151.839-99, e **MAURICIO FALCÃO,** matrícula funcional nº 182991, portador do RG nº 10.446.796-2/PR e do CPF n.º 070.397.959-06, ambos lotados junto à Secretaria de Saúde/Vigilância Sanitária.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:EDF5FB3A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
-CADASTRO DE ARTISTA E ENTIDADES CULTURAIS APROVADOS PELO COMITÊ GESTOR DA LEI ALDIR BLANC.

----------CADASTRO DE ARTISTA E ENTIDADES CULTURAIS APROVADOS PELO COMITÊ GESTOR DA LEI ALDIR BLANC.

CADASTROS DEFERIDOS - Município		
NOME	CPF/CNPJ	CÓDIGO INDICADOR MUNICIPAL
VALMOR ANTÔNIO PASA	281.821.112-34	011/2021
THAIS MOREIRA	33.735.370/0001-26	012/2021
RENATA NATALIA PASA	082.212.339-86	013/2021
DEISY BERTONCELLO	007.479.579-16	014/2021
ALEXANDRO ENGELS	066.475.359-00	015/2021
MICHELI ZANELLA BISSOTTO	066.793.099-05	016/2021

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:07AD1093

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0028/2021.

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0028/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA USO DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAUDE, TRANSPORTE E ASSISTENCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, TENDO EM VISTA QUE NOS PREGÕES SRP N° 0003/2021 E 0031/2021 ESSES ITENS FICARAM DESERTOS. CONFORME DESCRIMINADO NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I.

Com base nas informações constantes no Processo nº 0028/2021, ante as justificativas e parecer da Procuradoria Jurídica, embasada no seguinte dispositivo Artigo 24, incisos II da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, o PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, resolve DISPENSAR a licitação, em favor da empresa **ROSANA SOUZA PANTALEÃO 60396245900** pessoa jurídico de direito privado, sediada na Rua Citrino, n°121, Bairro Neves, Ponta Grossa CEP: 84.021-200 inscrita no CNPJ nº: 18.487.436/0001-12 Estado do Paraná, no Valor Global de: R$ 13.000,00(TREZE MIL REAIS).

Doutor Ulysses-PR, 25 de novembro de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:05DF4392

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0025/2021.

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0025/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE APURAÇÃO DE VALOR AGREGADO, IMPOSTO SOB CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS – ICMS; VERIFICAÇÃO EFD DE TODAS AS EMPRESAS SEDIADAS NO MUNICIPIO DE DOUTOR ULYSSES (SETOR DA INDÚSTRIA, COMERCIO, PRODUÇÃO PRIMARIA, PRODUÇÃO AGROPECUARIA, TRANSPORTE, SETOR DE TELEFONIA) COM A FINALIDADE DE AGREGAR VALORES E INCREMENTOS NA ECONOMIA DO MUNICIPIO DE DOUTOR ULYSSES, CONFORME O TERMO DE REFERENCIA ANEXO I.

Com base nas informações constantes no Processo nº 0025/2021, ante as justificativas e parecer da Procuradoria Jurídica, embasada no seguinte dispositivo Artigo 24, incisos II da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, o PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, resolve DISPENSAR a licitação, em favor da empresa **LUIZ CARLOS OBLADEN - ME** pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Romário Martins n°76, Centro, Cerro Azul CEP: 83.570-000, inscrita no CNPJ nº: 80.220.429/0001-23 Estado do Paraná, no **Valor Global de:** R$ 13.950,00(TREZE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).

Doutor Ulysses-PR, 25 de novembro de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:17259BF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 221/2021

DECRETO Nº 221/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2021.

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 741 de 08 de dezembro de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2021, no valor de 16.000,00 (dezesseis mil reais), mediante as seguintes providências:

1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001	FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0701.2036	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
2191	01019-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	16.000,00
SUBTOTAL		16.000,00
TOTAL		16.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito referido no artigo primeiro, será utilizado a anulação parcial das Dotações Orçamentárias a seguir descritas, em conformidade com o inciso III, do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001	FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0701.2037	MANTER O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2411	01019-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	16.000,00
SUBTOTAL		16.000,00
TOTAL		16.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 24 de novembro de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:FB23D6BE

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021

O Município de Fernandes Pinheiro, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.619.323/0001-20, com sede à Av. remis João Loss, nº 600, Centro, torna público que realizará, a partir do dia **26/11/2021**, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de Leiloeiros Oficiais, para proceder futuros processos de Leilão Público de Bens Móveis inservíveis de propriedade do Município de Fernandes Pinheiro – PR, sendo a contratação de pessoa física ou empresário individual, de acordo com a Lei Estadual nº 19.140/2017, Decreto Federal 21.981/1932, de 19 de outubro de 1932 e da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. A documentação poderá ser encaminhada a contar da data de publicação deste Chamamento e ficará aberto pelo período de 12 (doze) meses.

A data do Sorteio para realização
do Primeiro Leilão previsto fica marcada para dia 07/12/2021 às 10:00hrs.

Qualquer credenciado, que queira, poderá acompanhar o sorteio para escolha do Leiloeiro.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, no endereço supracitado, ou através do telefone (42) 3459-1109 ou pelo e-mail licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 25 de novembro de 2021.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto nº 167/2021

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:F0E85809

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO N° 01/2021 EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2021 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021

A Prefeita do Município de Fernandes Pinheiro, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de abertura n° 01/2021 torna pública **A RETIFICAÇÃO DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E REQUISITOS** conforme segue:

ONDE SE LÊ:

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de textos; tipos e gêneros textuais; Acentuação gráfica, ortografia; Conjugação de verbos usuais; Regência; Concordância Verbal e Nominal; Antônimos e Sinônimos; Classes de Palavras variáveis e invariáveis e suas funções no texto; Estrutura e Processos de Formação de Palavras, Significação das Palavras; Divisão silábica: identificação do número de sílabas; Fonética e Fonologia.

Raciocínio Lógico e Matemática: Resolução de situações problemas, conjuntos, porcentagens, sequências (com números, com figuras, de palavras). Raciocínio lógico-matemático: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos. Lei municipal 722-2019, Estatuto dos Servidores Públicos.

Conhecimentos Gerais: Noções gerais sobre história, geografia, economia, turismo, sociedade, política municipal e estadual. História e atualidades sobre esporte, cultura e sociedade brasileira: artes, cinema, jornais, revistas, televisão, música, teatro, futebol, esportes olímpicos e não olímpicos.

CARGO: 301 Auxiliar de Odontologia

Requisitos: Ensino Fundamental Completo, Curso Específico e registro no Órgão competente.

Atribuições: Agendar Consultas; agilizar o atendimento odontológico; ensinar técnicas de higiene bucal; Aplicar métodos preventivos para evitar cárie dental; Preparar modelos de prótese em gesso; Revelar Radiografias intra-orais; Instrumentar o Técnico em Saúde Bucal; Manipular materiais de uso odontológico; Selecionar moldeiras; Proceder a manutenção e desinfecção de instrumentais odontológicos; Preencher fichas clínicas; Executar outros serviços solicitados pelo Cirurgião Dentista.

LEIA-SE:

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de textos; tipos e gêneros textuais; Acentuação gráfica, ortografia; Conjugação de verbos usuais; Regência; Concordância Verbal e Nominal; Antônimos e Sinônimos; Classes de Palavras variáveis e invariáveis e suas funções no texto; Estrutura e Processos de Formação de Palavras, Significação das Palavras; Divisão silábica: identificação do número de sílabas; Fonética e Fonologia.

Raciocínio Lógico e Matemática: Resolução de situações problemas, conjuntos, porcentagens, sequências (com números, com figuras, de palavras). Raciocínio lógico-matemático: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos.

Conhecimentos Gerais: Noções gerais sobre história, geografia, economia, turismo, sociedade, política municipal e estadual. História e atualidades sobre esporte, cultura e sociedade brasileira: artes, cinema, jornais, revistas, televisão, música, teatro, futebol, esportes olímpicos e não olímpicos. Lei municipal 722-2019, Estatuto dos Servidores Públicos.

CARGO: 301 Auxiliar de Odontologia

Requisitos: Ensino Fundamental Completo, Curso Específico e registro no Órgão competente.

Atribuições: Agendar Consultas; agilizar o atendimento odontológico; ensinar técnicas de higiene bucal; Aplicar métodos preventivos para evitar cárie dental; Preparar modelos de prótese em gesso; Revelar Radiografias intra-orais; Instrumentar o Técnico em Saúde Bucal e o Cirurgião Dentista. Manipular materiais de uso odontológico; Selecionar moldeiras; Executar limpeza, assepsia, desinfeção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; Preencher fichas clínicas; Executar outros serviços solicitados pelo Cirurgião Dentista.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Fernandes Pinheiro/PR, 26 de novembro de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal De Fernandes Pinheiro

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:78C51263

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

JURIDICO
ALTERA O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL N.º 592/2015 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 789/2021

Súmula: Altera o disposto na Lei Municipal n.º 592/2015 e da outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Em conformidade com o Artigo 7ª da Lei Municipal n.º 592/2015, e diante da realização de vistoria junto ao "Loteamento Rossetto", constatando-se a conclusão de 90% das obras a serem realizadas, autoriza-se a liberação parcial dos imóveis dados em caução.

Artigo 2º. Em garantia a execução das obras ainda faltantes, ficam caucionados os seguintes imóveis:
Lotes nº 04, 05, 07, 09, 10 e 11 da quadra 02-B;

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul - Estado do Paraná, 19 de novembro de 2021.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciane Andreghetto Cipriani
Código Identificador:C68858B1

PREFEITURA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade Nº 10/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2021

CREDENCIAMENTO DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO, SOCIEDADE DE CRÉDITO AO MICROEMPREENDEDOR E À EMPRESA DE PEQUENO PORTE (SCMEPP), ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PUBLICO (OSCIP) E/OU BANCOS PÚBLICOS E PRIVADOS, PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO **PROGRAMA MUNICÍPIO PAGA JUROS**, REGULAMENTADO PELA **LEI MUNICIPAL 788/2021.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará Chamamento Público visando o Credenciamento, por inexigibilidade de licitação, de cooperativas de crédito, sociedade de crédito ao microempreendedor e à empresa de pequeno porte (scmepp), organização da sociedade civil de interesse publico (oscip) e/ou bancos públicos e privados, para operacionalização do **PROGRAMA MUNICÍPIO PAGA JUROS**, regulamentado pela **LEI MUNICIPAL 788/2021**, durante o período de 24 (vinte e quatro) meses. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Proposta de Preço no período entre os dias **29 de Novembro de 2021 até 17 de Dezembro de 2021 até às 17:00(dezessete horas)**, junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, no endereço retro mencionado. A sessão de abertura e verificação dos documentos dos proponentes que apresentarem documentos e propostas até a data acima estabelecida ocorrerá no dia **20 de Dezembro de 2021 a partir das 08:30 (oito horas e trinta min)**. Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou através do sitio da prefeitura: **www.fssul.pr.gov.br**.

Flor da Serra do Sul, 25 de Novembro de 2021.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:89BDBCBE

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de licitação Ampla Concorrência
Pregão Eletrônico Nº 58/2021
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL – UASG 985475, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade – Pregão Eletrônico, visando a **AQUISIÇÃO DE 01(UMA) COLHEDORA DE FORAGENS (ENSILADEIRA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA,** às 09:00 (nove) horas do dia 09 de Dezembro de 2021, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019 e Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014**.** Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, através do sitio da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br, ou através do Comprasnet https://www.comprasgovernamentais.gov.br/.

Flor da Serra do Sul, 25 de Novembro de 2021.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:1DFE318F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 70/2021

A Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação n° 70/2021, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 70/2021
CONTRATADA: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A
CNPJ: 04.368.865/0001-66
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de IP Direto para a Prefeitura Municipal de Flórida.
VALOR: R$ 61.221,72 (sessenta e um mil, duzentos e vinte e um reais e setenta e dois centavos).
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 25 dias do mês de outubro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:21E102F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP – Nº 63/2021-PMF

I.OBJETO: Registro de Preços para a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de instalação, limpeza e higienização de ar condicionado para uso das Secretarias Municipais do Município de Flórida, pelo período de 12 meses, podendo ou não atingir a totalidade licitada, nos termos do presente Edital e seus anexos
II. PROTOCOLO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia **09 de dezembro de 2021**, das 08h15min às 08h45min, no protocolo do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Flórida.
III. REALIZAÇÃO: dia **09 de dezembro de 2021** às 09h00min, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Flórida - Paraná, situada na Rua São Pedro, nº 443.
IV. TIPO DE JULGAMENTO: "menor preço por lote"
Demais informações pelo fone: (44) 3136-0200 na Prefeitura Municipal de Flórida/PR, no Departamento de Licitações, no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Flórida: www.florida.pr.gov.br.

Flórida, 25 de novembro de 2021.

LUÍS EDUARDO CESNIK CARDOSO
Pregoeiro

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municpal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:1F3E9A53

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO N.º 3876 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

Exercício: 2021
Decreto nº 3876/2021 de 11/11/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 647/2020 de 15/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 498.546,00 (quatrocentos e noventa e oito mil quinhentos e quarenta e seis reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
07.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004.10.301.0006.2.040.		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE	
689 - 3.1.90.11.00.00	51494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	131.000,00
690 - 3.1.91.13.00.00	51494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO	
09.003.15.451.0009.1.010.		PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE RUAS E AVENIDAS DA CIDADE DE FLORIDA	
688 - 4.4.90.51.00.00	31824	OBRAS E INSTALAÇÕES	248.546,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
12.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE INDUSTRIA	
12.001.22.661.0011.1.016.		AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE IND. E COMERCIO	
685 - 4.4.90.52.00.00	11016	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
Total Suplementação:			**498.546,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.8.99.11.01.00000000	Fonte: 51494	150.000,00
Receita:2.4.1.8.10.91.12.00000000	Fonte: 31824	248.546,00
Receita:2.4.1.8.99.11.01.00000000	Fonte: 11016	100.000,00
Total da Receita:		**498.546,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:18F4EDB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO N.º 018/2021 CMAS

RESOLUÇÃO Nº 018/2021,DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

Aprova a alteração da composição das Comissões Técnicas Permanentes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4.436/2016,

CONSIDERANDOo Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Francisco Beltrão, Capítulo IV, o qual dispõe sobre o funcionamento das Comissões Técnicas Permanentes.

RESOLVE:

Artigo 1º: Nomear os membros que compõem as Comissões Técnicas Permanentes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, ficando assim compostas:

COMISSÃO DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NOME	REPRESENTAÇÃO
Titular: Miriam BonissoniCella Suplente: Andressa Bourscheit	Proteção Social Básica - CRAS
Titular: Nádia Bonatto Suplente: Ritinha Biscoli	Secretaria Municipal de Assistência Social – Órgão Gestor
Titular: Nelly de Fátima Padilha Suplente: Clarinda Razera	Mão Amiga
Titular: Tatiana Vieira Gandin Suplente: Joana Herminia Marinho de Mello	NUCRESS – Núcleo do Conselho Regional de Serviço Social
Titular: Suzane Aparecida Santos da Rosa Abrahã Suplente: Priscila Medeiros	Representantes Usuários I

COMISSÃO DE INSCRIÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

NOME	REPRESENTAÇÃO
Titular: SuezaOldoni da Motta Suplente: Flávia BedinTognon	Vigilância Socioassistencial
Titular: GenuirMerlos Suplente: Claudia Tonello	Proteção Social Básica – SCFV
Titular: Leticia Lais da Silva Suplente: Daniele Fagundes	Conselho Regional de Psicologia
Titular: Claudia Terezinha Galvan Suplente: Vaneza Paula Popllawski	Conselho Regional de Economistas Domésticos – CRED II
Titular: Marlene Arruda Alves da Silva Suplente: Rosane Ponho	Representantes Usuários II

COMISSÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NOME	REPRESENTAÇÃO
Titular: ElóisFelicio Rodrigues Suplente: Zeli Maria RaotaJonikaites	Secretaria Municipal de Fazenda
Titular: Elismara Soares Ferreira Ramos Suplente: Jacqueline Paula BelmiraMoinaux	Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Yan Leonardo Ben Suplente: ClaudineiaCremonese	Instituto Jeferson Bizotto
Titular: Eva Beatriz Andreis Suplente: Mari Stella Pilonetto	APAE
Titular: Sirlene Marta Leite Suplente: Tânia Mara Reck	Representantes Usuários III

COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO, ARTICULAÇÃO E MOBILIZAÇÃO

NOME	REPRESENTAÇÃO
Titular: Zenita Miranda Suplente: Sidney Paqualetto Junior	Secretaria Municipal de Agricultura
Titular: Ivete T. RottaPereira Suplente: Dulcineia Betti	Secretaria Municipal de Educação
Titular: Leticia Lais da Silva Suplente: Daniele Fagundes	Conselho Regional de Psicologia
Titular: Tatiana Vieira Gandin Suplente: Joana Herminia Marinho de Mello	NUCRESS – Núcleo do Conselho Regional de Serviço Social

Francisco Beltrão, 24 de novembro de 2021.

MIRIAM BONISSONICELLA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:7F604234

ASSESSORIA LEGISLATIVA
005 EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO - EXPOBEL

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 005/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE FRANCISCO BELTRÃO – ACEFB e SOCIEDADE RURAL DE FRANCISCO BELTRÃO – SRFB que celebram o Termo de Cooperação Técnica de acordo com as normas vigentes aplicáveis da Lei Municipal n.º 4.863/2021.
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a conjugação de atos das partes para realização da 30.ª EXPOBEL que acontecerá no Parque Jaime Canet Junior, no período de 05 a 13 de março de 2022, através do compartilhamento de atribuições e responsabilidades para a realização do evento (gestão, planejamento, execução e administração).

Francisco Beltrão, 25 de novembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:2E24A9E0

ASSESSORIA LEGISLATIVA
434_21 - DESIGNA AGENTE DE DESENVOLVIMENTO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 434 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

Designa a servidora MARCIA CLARICE MEIRA ESTRELA para atuar como AGENTE DE DESENVOLVIMENTO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designa a servidora MARCIA CLARICE MEIRA ESTRELA para atuar como AGENTE DE DESENVOLVIMENTO, sem ônus para o Município.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 24 de novembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:3C9395B7

ASSESSORIA LEGISLATIVA
382_21 - PRORROGA REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA HSF

DECRETO MUNICIPAL Nº 382 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

Prorroga a requisição administrativa de que trata o Decreto Municipal nº 688 de 30 de novembro de 2017 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base Art. 4º, inciso XIX, Art. 120 e seguintes da Lei Orgânica do Município, Art. 5º, inciso XXV, Art. 196 e seguintes da Constituição Federal, e Art. 15, inciso XIII da Lei Federal nº 8.080 de 1990,

Considerando a manutenção da situação que acarretou na edição do Decreto Municipal nº 688 de 30 de novembro de 2017,

Considerando que não houve indicação de continuidade do atendimento público em caso de revogação do ato que decretou a intervenção no nosocômio,

Considerando que a obra de construção do Hospital Geral Intermunicipal está em avançada fase de execução, possibilitando em breve lapso de tempo a garantia da continuidade do atendimento público de saúde,

Considerando que a não prorrogação da requisição administrativa acarretará no colapso do sistema público de saúde do Município de Francisco Beltrão e da região atendida pelo nosocômio,

Considerando a possibilidade constitucional e legal de prorrogação do prazo ou de nova requisição em caso de persistência da situação que acarretou sua realização, como verificada na hipótese em análise,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 06 (seis) meses, a partir da data prevista para seu encerramento, o prazo de vigência da requisição administrativa de que trata o Decreto nº 688 de 30 de novembro de 2017.

Art. 2º Permanecem inalteradas e válidas as demais disposições constantes do Decreto Municipal nº 688 de 30 de novembro de 2017 e suas alterações.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 26 de novembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:5FA4B6A1

ASSESSORIA LEGISLATIVA
01 EXTRATO RESCISÃO COMODATO - MARCOP

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATOS PARTICULARES DE COMODATOS 001/2018, 002/2018 e 003/2019 FIRMADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO E MARCOP.
Cláusula primeira: Ficam rescindidos os contratos de comodato 001/2018, 002/2018, 003/2018 e 003/2019.
Publique-se.

Francisco Beltrão, 25 de novembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:0BC05D68

ASSESSORIA LEGISLATIVA
03 - EXTRATO COMODATO - ASSOCIAÇÃO DE CATADORES - PRENSA

EXTRATO DE CONTRATO DE COMODATO Nº 003/2021 - PARTES: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO e ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DA CIDADE NORTE.
OBJETO: Comodato de 01 (uma) Prensa enfardadeira hidráulica para compactação e redução de volume de materiais recicláveis, marca USITOM, modelo PHGS25TNR.

Francisco Beltrão-PR., 25 de novembro de 2021.

Publique-se.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C1793F11

ASSESSORIA LEGISLATIVA
04 - EXTRATO COMODATO - RENOVE

EXTRATO DE CONTRATO DE COMODATO Nº 004/2021 - PARTES: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO e COOPERATIVA RENOVE RECICLAGENS.
OBJETO: Comodato de CAMINHAO C. FECHADA M. BENZ 710, Diesel, ano/modelo 1997/1997, chassis 9BM688156VB118388, 109 CV, CMT (Carga Máxima Tração) 9,10 TON, cor Vermelha, RENAVAM 00673731839.
Francisco Beltrão-PR., 25 de novembro de 2021.

Publique-se.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E0071013

ASSESSORIA LEGISLATIVA
05 - EXTRATO COMODATO - PLAST SILVA

EXTRATO DE CONTRATO DE COMODATO Nº 005/2021 - PARTES: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO e ASSOCIAÇÃO PLAST SILVA.
OBJETO: Comodato de CAMINHAO AGRALE 7500, Diesel, ano/modelo 1997/1997, chassis 9BYC16H2SVC000181, PLACAS LYX-1325, RENAVAM 00679285628.

Francisco Beltrão-PR., 25 de novembro de 2021.

Publique-se.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:EBB7D759

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2021 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **09 de dezembro de 2021, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, que tem por objeto o Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso software de Programa para cálculos de aposentadoria e pensões, incluindo a implantação.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 09 de dezembro de 2021,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 25 de novembro de 2021.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:36C9D8E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designada através da Portaria nº 409/2021 de 22 de outubro de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2021 – Processo nº 798/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para medicamentos para utilização no tratamento de cães e gatos abrigados temporariamente no Centro de Apoio a Zoonoses e Bem Estar Animal.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO por item

1 – ANGELO MENIN, CNPJ Nº 11.141.212/0001-05. Itens 04 R$38,00 e 09 R$5,60.

2 – SUPRAMIL COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 11.262.969/0001-57. Itens 01 R$13,00; 02 R$17,00; 03 R$53,80; 08 R$4,95; 11 R$180,00; 12 R$6,40 e 13 R$8,00.

3 – LAERCIO FAVERO & CIA LTDA, CNPJ Nº 78.743.291/0001-03. Itens 05 R$0,84; 06 R$1,43; 07 R$1,80; 14 R$27,00; 15 R$4,83; 16 R$39,00 e 17 R$19,18.

ITEM DESERTO: 10.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 241.202,40 (duzentos e quarenta a um mil duzentos e dois reais e quarenta centavos)

Francisco Beltrão, 25 de novembro de 2021.

ALEX BRUNO CHIES
Pregoeiro

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:296D8C6B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 409/2021 de 22 de outubro de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2021 – Processo nº 842/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de ração para peixes e aves em atendimento à Secretaria de Viação e Obras.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

1 – LAERCIO FAVERO & CIA LTDA. CNPJ nº 78.743.291/0001-03. ITENS 01 R$ 80,00 e 02 R$ 105,00.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 46.250,00 (quarenta e seis mil duzentos e cinquenta reais).

Francisco Beltrão, 25 de novembro de 2021.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:CA977E17

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2021 – Processo nº 834/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento, incluindo a instalação, de condicionadores de ar de 18.000BTUs, para utilização pela Secretaria municipal de Educação e Cultura.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO ÚNITÁRIO POR GRUPO DE ITENS e MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO ÚNITÁRIO POR GRUPO DE ITENS e MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

1 - J H AR CONDICIONADOS - EIRELI. CNPJ nº 29.468.112/0003-15. ITENS 06 R$ 2.577,66 e 07 R$ 2.064,99.

FRUSTRADO – Grupo 01

DESERTOS – 03, 04, 05, 08, 09 e 10

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 4.642,65 (quatro mil seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 24 de novembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:A3E7EC52

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 409/2021 de 22 de outubro de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2021 – Processo nº 838/2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para material a ser utilizado pelo DEBETRAN na sinalização de trânsito.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
1 – MAZZOCHIN COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA. CNPJ nº 08.585.864/0001-24. ITENS 01 R$ 290,00; 02 R$ 54,00 e 05 R$ 13,00.
2 - RP COMERCIAL LTDA. CNPJ nº 20.604.417/0001-70. ITEM 03 R$ 109,99.
3 - RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA. CNPJ nº 14.051.548/0001-75. ITENS 04 R$ 8,10; 06 R$ 26,00 e 08 R$ 75,40.
4 - TOP AUTO CORES COMERCIO DE TINTAS LTDA. CNPJ nº 76.461.086/0001-11. ITEM 07 R$ 65,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 111.934,70 (cento e onze mil novecentos e trinta e quatro reais e setenta centavos).

Francisco Beltrão, 25 de novembro de 2021.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:920E40CD

DRH
EDITAL 362-21 ATENDENTE DE FARMÁCIA 068-18

EDITAL Nº 362/2021

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 068/2018;
R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público aberto através do Edital nº 068/2018, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 26 de novembro de 2021 a 26 de dezembro de 2021, a fim de habilitar-se à respectiva nomeação:
CARGO: Atendente de Farmácia

CLAS.	CANDIDATO	DATA NASC.	NOTA FINAL
11º	Andressa Aparecida Lopes	25/09/1982	60

Art. 2º - Tendo em vista a LC nº 173/2020, a convocação trata-se de substituição da servidora Gislaine Rafaela Davidonis, exonerada em 10/03/2020.

Art. 3º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 24 de novembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:4759D204

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO N° 299/2020
TERMO ADITIVO N°002/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO ESTADO DO PARANÁ E A ATITUDE AMBIENTAL LTDA.

Aos 25 (vigésimo quinto) dias do mês de novembro de 2021 (dois mil e um), nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná no Gabinete do Prefeito Municipal, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, na Av. Presidente Getulio Vargas, 601, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.687.681/0001-07, neste ato legalmente representada pelo seu titular, **Sr. JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, daqui por diante denominado simplesmente "contratante", e de outro lado a empresa **ATITUDE AMBIENTAL LTDA.**, inscrita no CNPJ 07.075.504/0001-10, sito na Estrada Principal S/Nº, Linha São Roque, Cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85.660-000, neste ato representada pelo senhor Valdemar Jose Spielmann, inscrito no C.P.F. sob 666.251.909-00, na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o segundo termo aditivo ao contrato, que tem como objetivo aditar o valor do presente contrato, de acordo com a **A CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E A CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO,** como segue:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

- O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços mencionados com reajuste no INPC, a importância Global de R$. 31.305,30 (trinta e um mil trezentos e cinco reais e trinta centavos).

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO

- O prazo de contratação dos serviços é de 06 (seis) meses, com inicio no dia 17/11/2021 e termino no dia 17/05/2022, podendo, referido prazo, ser prorrogado por períodos sucessivos, em conformidade com o que estabelece artigo 57, incisos I e II, da lei 8.666/93.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:B17B95AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 054/2021/CM

EMENTA: "Concede férias regulamentares a servidora do Poder Legislativo Municipal, de acordo com os dispositivos da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018, e dá outras providencias".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, senhor **HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê,

RESOLVE

Art. 1º. – Conceder a senhora **DEBORA MARIA CARDOSO MENEGHETTI**, portadora da CI/RG. Nº. 10.751.859-6 SSP/PR, lotada no quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, férias regulamentares por 05 (cinco) dias, para gozá-las no período de **29/11/2021 a 03/12/2021**, relativo ao **período de aquisição 05/01/2020 a 04/01/2021**.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, 24 de novembro de 2021.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:85B35E85

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 055/2021/CM

EMENTA: "Concede férias regulamentares a servidor do Poder Legislativo Municipal, de acordo com os dispositivos da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018, e dá outras providencias".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, senhor **HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê,

RESOLVE

Art. 1º. – Conceder ao senhor **CARLOS EDUARDO VILA REAL**, portador da CI/RG. Nº. 3.745.678-0 SSP/PR, lotado no quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, férias regulamentares por 05 (cinco) dias, para gozá-las no período de **29/11/2021 a 03/12/2021**, relativo ao período de aquisição **01/09/2019 a 31/08/2020**.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, 25 de novembro de 2021.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:DEC1E069

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 956/2021

Institui Comissão de Avaliação de Imóveis Rurais.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

RESOLVE:
Art. 1º Fica criada a Comissão de Avaliação de Imóveis Rurais que terá por objetivo avaliar, mediante as normativas deste ato, o valor dos seguintes imóveis rurais:
I - Lote "B-1-A", subdivisão do lote "B-1", da subdivisão do lote "B", da subdivisão do lote rural constituído pela unificação dos lotes n.os 31-A e 31-B, da subdivisão do lote n.º 31, da Gleba n.º 12-1ª Parte, da Colônia Goioerê, município e comarca de Goioerê/PR, com área de 43,7375 hectares, com os limites e confrontações que constam na Matrícula sob n.º 26.795 do Registro Geral – Livro n.º 2, do CRI da Comarca de Goioerê/PR.
II – Lote "B-1-B", subdivisão do lote "B-1", da subdivisão do lote "B", da subdivisão do lote rural constituído pela unificação dos lotes n.os 31-A e 31-B, da subdivisão do lote n.º31, da Gleba n.º 12-1ª Parte, da Colônia Goioerê, município e comarca de Goioerê/PR, com área de 24,2000 hectares, com limites e confrontações que constam na Matrícula sob n.º 26.796 do Registro Geral – Livro n.º 2, do CRI da Comarca de Goioerê/PR.
III – Lote "B-1-A-1", da subdivisão do lote n.º B-1-A, da subdivisão do lote "B-1", da subdivisão do lote "B", da subdivisão do lote rural constituído pela unificação dos lotes n.os 31-A e 31-B, da subdivisão do lote n.º 31, da Gleba n.º 12-1ª Parte da Colônia Goioerê, município e comarca de Goioerê/PR, com área de 35.250,34 metros quadrados, com limites e confrontações que constam na Matrícula sob n.º 29.327 do Registro Geral – Livro n.º 2, do CRI da Comarca de Goioerê/PR.
§ 1º Para cumprir os objetivos fixados no *caput*, a Comissão de Avaliação de Imóveis Rurais levará em consideração os seguintes critérios:
a - o preço praticado pelo mercado imobiliário, mediante pesquisas, consultas a avaliadores e demais profissionais idôneos;
b - a localização do imóvel e o estado de conservação de suas eventuais edificações e benfeitorias;
c – eventual finalidade e respectiva dimensão da atividade a ser desempenhada no local e demais orientações que estejam inseridas nas funções de avaliação imobiliária.

Art. 2º A comissão será composta por 03 (três) membros, entre servidores efetivos, comissionados e agentes políticos, dentre os quais 01 (um) será Presidente e 02 (dois) membros, com as atribuições fixadas nesta Portaria, conforme segue abaixo:
Presidente:
THIAGO DIAS AZENHA – Engenheiro Ambiental;
Membros:
MÁRCIO LUIZ BONESI – Chefe de Gabinete;
MARIA ZENI DE AQUINO – Escriturária.

Art. 3º Os membros da Comissão exercerão suas funções de forma gratuita e sem prejuízo das atribuições normais do cargo ocupado na Administração Municipal.

Art. 4º São atribuições da Comissão Especial de Avaliação de Imóvel Rural:
I - avaliar os imóveis descritos no art. 1º*;*
II - elaborar laudo de avaliação, detalhado e conclusivo das atribuições antecedentes, objetivando respaldar o Poder Executivo de dados suficientes e inequívocos acerca do real valor do bem.
§ único. No laudo de avaliação, além do valor, deverá constar detalhadamente as condições e características do imóvel.

Art. 5º A Comissão terá 15 (quinze) dias para concluir a avaliação, a contar da data de publicação desta Portaria, as quais serão encaminhadas à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO"
Goioerê – Paraná, 25 de Novembro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:38DF74A7

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 959/2021

Designa gestor e fiscal de convênio firmado com o Instituto Água e Terra.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o funcionário Gilberto Shiguetaka Matushita, RG. nº 4.772.306-0, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, para responder como Gestor do Convênio e como Fiscal fica designado o(a) funcionário(a) Vânia Viana do Carmo, RG. nº 7.533.516-4, brasileiro(a), servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Chefe de Departamento Agropecuário, para atuar e auxiliar na fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO"

Goioerê – Paraná, 25 de novembro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:9DE7C850

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 957/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor JADER DA SILVA MONTEIRO, Servidor Público Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Motorista, lotado na Secretária Municipal de Assistência Social, Departamento da Criança e do Adolescente, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 01/12/2021 a 30/12/2021, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2020/2021.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 25 DE NOVEMBRO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:53410DD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 958/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora SIMONE REGI DA SILVA, Servidora Pública Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de serviços Gerais, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 03/01/2022 a 01/02/2022, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2020/2021.
CUMPRA-SE.
PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 25 DE NOVEMBRO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:15393554

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 960/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora MARIA DE FÁTIMA MARQUES, Servidora Pública Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 20/12/2021 a 18/01/2022, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2020/2021.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 25 DE NOVEMBRO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:F24B5AA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 961/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor MANOEL MESSIAS ROLIN, Servidor Público Municipal, nomeado no cargo efetivo de Operador de Máquinas, designado para exercer a função de Agente de Defesa Civil, lotado no Departamento de Segurança Pública, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 03/01/2022 a 01/02/2022, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2020/2021.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 25 DE NOVEMBRO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:D424C437

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 962/2.021

DEPARTAMENTO DE RECIRSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE

A senhora ROSILENA LIMA DE OLIVEIRA, Servidora Pública Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, Departamento de Desenvolvimento Econômico, férias regulamentares por 15 (quinze) dias para gozá-las no período de 03/01/2022 a 17/01/2022, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 25 DE NOVEMBRO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:9535AAD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 963/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora ROSILENA LIMA DE OLIVEIRA, Servidora Pública Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, Departamento de Desenvolvimento Econômico, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 18/01/2022 a 16/02/2022, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2020/2021.

CUMPRA-SE.
PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 25 DE NOVEMBRO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:0220561D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 221/2021

HOMOLOGAÇÃO: 25/11/2021
CONTRATADO: BIKE SUL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de APARELHOS DE AR CONDICIONADO, ELETRONICOS, EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, ÁUDIO E VÍDEO e UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, para atender as demandas das Secretarias deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 5.498,08 (cinco mil quatrocentos e noventa e oito reais e oito centavos)
DATA: 25/11/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:EB430A06

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 221/2021

HOMOLOGAÇÃO: 25/11/2021
CONTRATADO: PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de APARELHOS DE AR CONDICIONADO, ELETRONICOS, EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, ÁUDIO E VÍDEO e UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, para atender as demandas das Secretarias deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 22.040,00 (vinte e dois mil e quarenta reais)
DATA: 25/11/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:59DF15B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 221/2021

HOMOLOGAÇÃO: 25/11/2021
CONTRATADO: TAPAJOS COMERCIO E SERVICOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de APARELHOS DE AR CONDICIONADO, ELETRONICOS, EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, ÁUDIO E VÍDEO e UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, para atender as demandas das Secretarias deste Municipio.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.760,00 (dois mil setecentos e sessenta reais)
DATA: 25/11/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:D2E808C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 221/2021

HOMOLOGAÇÃO: 25/11/2021
CONTRATADO: CLEUSA APARECIDA DECHECHI CHAMBO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de APARELHOS DE AR CONDICIONADO, ELETRONICOS, EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, ÁUDIO E VÍDEO e UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, para atender as demandas das Secretarias deste Municipio.
VALOR DA DESPESA: R$ 29.534,10 (vinte e nove mil quinhentos e trinta e quatro reais e dez centavos)
DATA: 25/11/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:A9EC08BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 221/2021

HOMOLOGAÇÃO: 25/11/2021
CONTRATADO: AR LIMP - COMERCIO E SERVICOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de APARELHOS DE AR CONDICIONADO, ELETRONICOS, EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, ÁUDIO E VÍDEO e UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, para atender as demandas das Secretarias deste Municipio.
VALOR DA DESPESA: R$ 37.681,80 (trinta e sete mil seiscentos e oitenta e um reais e oitenta centavos)
DATA: 25/11/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:764EC545

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 221/2021

HOMOLOGAÇÃO: 25/11/2021
CONTRATADO: ACARVE COMERCIO E LICITACOES EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de APARELHOS DE AR CONDICIONADO, ELETRONICOS, EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, ÁUDIO E VÍDEO e UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, para atender as demandas das Secretarias deste Municipio.
VALOR DA DESPESA: R$ 41.169,77 (quarenta e um mil cento e sessenta e nove reais e setenta e sete centavos)
DATA: 25/11/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:26E687EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 221/2021

HOMOLOGAÇÃO: 25/11/2021
CONTRATADO: LILIAN MICHELLE RIECK TAVARES - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de APARELHOS DE AR CONDICIONADO, ELETRONICOS, EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, ÁUDIO E VÍDEO e UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, para atender as demandas das Secretarias deste Municipio.
VALOR DA DESPESA: R$ 22.139,96 (vinte e dois mil cento e trinta e nove reais e noventa e seis centavos)
DATA: 25/11/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:6F9FA9F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 221/2021

HOMOLOGAÇÃO: 25/11/2021
CONTRATADO: AGASERV COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de APARELHOS DE AR CONDICIONADO, ELETRONICOS, EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, ÁUDIO E VÍDEO e UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, para atender as demandas das Secretarias deste Municipio.
VALOR DA DESPESA: R$ 104.284,32 (cento e quatro mil duzentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos)
DATA: 25/11/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:232AE539

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 221/2021

HOMOLOGAÇÃO: 25/11/2021
CONTRATADO: P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de APARELHOS DE AR CONDICIONADO, ELETRONICOS, EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, ÁUDIO E VÍDEO e UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, para atender as demandas das Secretarias deste Municipio.
VALOR DA DESPESA: R$ 77.614,00 (setenta e sete mil seiscentos e quatorze reais)
DATA: 25/11/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:67299B3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 221/2021

HOMOLOGAÇÃO: 25/11/2021
CONTRATADO: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de APARELHOS DE AR CONDICIONADO, ELETRONICOS, EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, ÁUDIO E VÍDEO e

UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, para atender as demandas das Secretarias deste Municipio.
VALOR DA DESPESA: R$ 150.149,90 (cento e cinquenta mil cento e quarenta e nove reais e noventa centavos)
DATA: 25/11/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:27749F10

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 221/2021

HOMOLOGAÇÃO: 25/11/2021
CONTRATADO: V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de APARELHOS DE AR CONDICIONADO, ELETRONICOS, EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, ÁUDIO E VÍDEO e UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, para atender as demandas das Secretarias deste Municipio.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.729,00 (dois mil setecentos e vinte e nove reais)
DATA: 25/11/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:EFA849D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 221/2021

HOMOLOGAÇÃO: 25/11/2021
CONTRATADO: ARGOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de APARELHOS DE AR CONDICIONADO, ELETRONICOS, EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, ÁUDIO E VÍDEO e UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, para atender as demandas das Secretarias deste Municipio.
VALOR DA DESPESA: R$ 41.981,95 (quarenta e um mil novecentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos)
DATA: 25/11/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:A9E9F1D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 221/2021

HOMOLOGAÇÃO: 25/11/2021
CONTRATADO: A. C. MULLER COMERCIAL LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de APARELHOS DE AR CONDICIONADO, ELETRONICOS, EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, ÁUDIO E VÍDEO e UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, para atender as demandas das Secretarias deste Municipio.
VALOR DA DESPESA: R$ 18.935,00 (dezoito mil novecentos e trinta e cinco reais)
DATA: 25/11/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:CC768A15

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 221/2021

HOMOLOGAÇÃO: 25/11/2021
CONTRATADO: NADJA MARINA PIRES - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de APARELHOS DE AR CONDICIONADO, ELETRONICOS, EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, ÁUDIO E VÍDEO e UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, para atender as demandas das Secretarias deste Municipio.
VALOR DA DESPESA: R$ 17.006,00 (dezessete mil e seis reais)
DATA: 25/11/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:4CB9A6FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 221/2021

HOMOLOGAÇÃO: 25/11/2021
CONTRATADO: DT OFFICE - DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de APARELHOS DE AR CONDICIONADO, ELETRONICOS, EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, ÁUDIO E VÍDEO e UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, para atender as demandas das Secretarias deste Municipio.
VALOR DA DESPESA: R$ 5.609,40 (cinco mil seiscentos e nove reais e quarenta centavos)
DATA: 25/11/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:84972931

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 221/2021

HOMOLOGAÇÃO: 25/11/2021
CONTRATADO: NVF COMERCIO E SERVICOS DE CLIMATIZACAO EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de APARELHOS DE AR CONDICIONADO, ELETRONICOS, EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, ÁUDIO E VÍDEO e UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, para atender as demandas das Secretarias deste Municipio.
VALOR DA DESPESA: R$ 46.400,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos reais)
DATA: 25/11/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:697DEF41

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 221/2021

HOMOLOGAÇÃO: 25/11/2021
CONTRATADO: REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DIVERSOS ARTIGOS E SUPRIMENTOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de APARELHOS DE AR CONDICIONADO, ELETRONICOS, EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, ÁUDIO E VÍDEO e UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, para atender as demandas das Secretarias deste Municipio.
VALOR DA DESPESA: R$ 3.034,95 (três mil e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos)
DATA: 25/11/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:460FA7AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 221/2021

HOMOLOGAÇÃO: 25/11/2021
CONTRATADO: MAQUITEC MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de APARELHOS DE AR CONDICIONADO, ELETRONICOS, EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, ÁUDIO E VÍDEO e UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, para atender as demandas das Secretarias deste Municipio.
VALOR DA DESPESA: R$ 14.639,76 (quatorze mil seiscentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos)
DATA: 25/11/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:8D05C471

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 221/2021

HOMOLOGAÇÃO: 25/11/2021
CONTRATADO: JUSCILEI MARCELO MUMBACH
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de APARELHOS DE AR CONDICIONADO, ELETRONICOS, EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, ÁUDIO E VÍDEO e UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, para atender as demandas das Secretarias deste Municipio.
VALOR DA DESPESA: R$ 27.089,40 (vinte e sete mil e oitenta e nove reais e quarenta centavos)
DATA: 25/11/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:0651A9F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 221/2021

HOMOLOGAÇÃO: 25/11/2021
CONTRATADO: O.C. ARAUJO - JM MULTIMAR ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de APARELHOS DE AR CONDICIONADO, ELETRONICOS, EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, ÁUDIO E VÍDEO e UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, para atender as demandas das Secretarias deste Municipio.
VALOR DA DESPESA: R$ 3.180,00 (três mil cento e oitenta reais)
DATA: 25/11/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:0F2F8004

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 221/2021

HOMOLOGAÇÃO: 25/11/2021
CONTRATADO: RRD COMERCIO E SERVIÇO DE TAPEÇARIA E EQUIPAMENTOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de APARELHOS DE AR CONDICIONADO, ELETRONICOS, EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, ÁUDIO E VÍDEO e UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, para atender as demandas das Secretarias deste Municipio.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.502,96 (um mil quinhentos e dois reais e noventa e seis centavos)
DATA: 25/11/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:AC3E829D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 147/2021

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados do Pregão Eletrônico nº 147/2021, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS, visando contratações futuras de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de natureza continuada de LIMPEZA EM GERAL, por metro quadrado, conforme solicitação da Secretaria de Viação e Obras Públicas deste Município, que após a fase de recursos foi declarada vencedora do presente certame a seguintes empresas:

Empresa Vencedora: REVEST COLLORS LTDA (24.735.518/0001-33)

Item	Especificações	Qtde	Und	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS P/METRO QUADRADO. (Corte de grama, capina manual para controle de ervas daninhas e roçada), em Canteiros Centrais, Praças e Pátios de estabelecimentos Públicos do Município. Incluso: rastelamento,	1.200.000	Mts²	0,28	336.000,00

	carregamento, transporte e descarte de resíduos. **(além da mão de obra, o fornecimento de uniformes, EPIs e o emprego dos equipamentos necessários à execução dos serviços).**				

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 336.000,00

Não havendo nenhum recurso segue para homologação pela autoridade competente.

Goioerê-PR, 25 de novembro de 2021.

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:59CE5347

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 275/2021

HOMOLOGAÇÃO: 25/11/2021
CONTRATADO: REVEST COLLORS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando contratações futuras de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de natureza continuada de LIMPEZA EM GERAL, por metro quadrado, conforme solicitação da Secretaria de Viação e Obras Públicas deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais)
DATA: 25/11/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:89A1D849

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 194/2021

HOMOLOGAÇÃO: 22/11/2021
CONTRATADO: LYA M BARBOSA - ENGENHARIA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando a CONTRATAÇÃO de empresa especializada em SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL GEORREFERENCIADO em terrenos do Município de GOIOERÊ/PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais)
DATA: 25/11/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:1C858C49

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
SÍNTESE DE DECISÃO RECURSAL

Goioerê-PR, 25 de novembro de 2021.

Assunto: Decisão Recursal
Processo Administrativo: 007/2021

Em data de 25 de novembro de 2021, foi apreciado Recurso Administrativo interposto pela **CONSTRUTORA CASALI LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.648.480/0001-03, em 19 de novembro de 2021, por meio do qual se insurgiu contra Decisão Administrativa preferida no Processo Administrativo nº 007/2021, em 11 de novembro de 2021, que resultou na aplicação das seguintes sanções administrativas-contratuais: "Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada (Cláusula 11, item 11.3 do Contrato nº 251/2021) e advertência".
A Decisão Recursal teve como conclusão: "Conhecimento do Recurso Administrativo e, no mérito, **IMPROVIMENTO**, mantendo-se a decisão recorrida integralmente pelos seus próprios fundamentos".
Assim, fica mantida a rescisão contratual publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 12 de novembro de 2021 – Edição nº 2389 – Páginas nº 119 e 120.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:089E494F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
SÍNTESE DE DECISÃO RECURSAL

Goioerê-PR, 25 de novembro de 2021.

Assunto: Decisão Recursal
Processo Administrativo: 008/2021

Em data de 25 de novembro de 2021, foi apreciado Recurso Administrativo interposto pela **CONSTRUTORA CASALI LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.648.480/0001-03, em 19 de novembro de 2021, por meio do qual se insurgiu contra Decisão Administrativa preferida no Processo Administrativo nº 008/2021, em 11 de novembro de 2021, que resultou na aplicação das seguintes sanções administrativas-contratuais: "Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada (Cláusula 11, item 11.3 do Contrato nº 279/2021) e advertência".
A Decisão Recursal teve como conclusão: "Conhecimento do Recurso Administrativo e, no mérito, **IMPROVIMENTO**, mantendo-se a decisão recorrida integralmente pelos seus próprios fundamentos".
Assim, fica mantida a rescisão contratual publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 12 de novembro de 2021 – Edição nº 2389 – Páginas nº 120 e 121.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:576CA91E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
SÍNTESE DE DECISÃO RECURSAL

Goioerê-PR, 25 de novembro de 2021.

Assunto: Decisão Recursal
Processo Administrativo: 009/2021

Em data de 25 de novembro de 2021, foi apreciado Recurso Administrativo interposto pela **CONSTRUTORA CASALI LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.648.480/0001-03, em 19 de novembro de 2021, por meio do qual se insurgiu contra Decisão Administrativa preferida no Processo Administrativo nº 009/2021, em 11 de novembro de 2021, que resultou na aplicação das seguintes sanções administrativas-contratuais: "Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada (Cláusula 11, item 11.3 do Contrato nº 280/2021) e advertência".
A Decisão Recursal teve como conclusão: "Conhecimento do Recurso Administrativo e, no mérito, **IMPROVIMENTO**, mantendo-se a decisão recorrida integralmente pelos seus próprios fundamentos".

Assim, fica mantida a rescisão contratual publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 12 de novembro de 2021 – Edição nº 2389 – Páginas nº 121 e 122.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:E8CAA48E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
SÍNTESE DE DECISÃO RECURSAL

Goioerê-PR, 25 de novembro de 2021.

Assunto: Decisão Recursal
Processo Administrativo: 010/2021

Em data de 25 de novembro de 2021, foi apreciado Recurso Administrativo interposto pela **CONSTRUTORA CASALI LTDA**., inscrita no CNPJ sob o nº 08.648.480/0001-03, em 19 de novembro de 2021, por meio do qual se insurgiu contra Decisão Administrativa preferida no Processo Administrativo nº 010/2021, em 11 de novembro de 2021, que resultou na aplicação das seguintes sanções administrativas-contratuais: "Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada (Cláusula 11, item 11.3 do Contrato nº 300/2021) e advertência".
A Decisão Recursal teve como conclusão: "Conhecimento do Recurso Administrativo e, no mérito, **IMPROVIMENTO**, mantendo-se a decisão recorrida integralmente pelos seus próprios fundamentos".
Assim, fica mantida a rescisão contratual publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 12 de novembro de 2021 – Edição nº 2389 – Páginas nº 122 e 123.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:DB72E1CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 590/2.021 – PMG 074/2021

Pregão nº. 147/2.021

O **Município de Goioerê-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **REVEST COLLORS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.735.518/0001-31, com sede no Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, na Rua José Batista de Paiva nº 644, Sala 02, Centro, CEP 86.828-000, neste ato representado pelo Srº **REGINALDO MARTINS FERREIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 77402080 SSP/PR, inscrito no CPF nº 004.847.189-59, residente e domiciliado em Mauá da Serra - PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Qtde	Valor Unit R$
01	SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS P/METRO QUADRADO. (Corte de grama, capina manual para controle de ervas daninhas e roçada), em Canteiros Centrais, Praças e Pátios de estabelecimentos Públicos do Município. Incluso: rastelamento, carregamento, transporte e descarte de resíduos. (além da mão de obra, o fornecimento de uniformes, EPIs e o emprego dos equipamentos necessários à execução dos serviços).	1.200.000 M²	0,28

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 25 de novembro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

REGINALDO MARTINS FERREIRA
Revest Collors LTDA

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:6574031D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	25/11/2021	2.615,71

Goioerê, 25 de Novembro de 2.021.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:E0D8B619

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 7.294/2.021

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº. 2.798/2.020 de 17 de dezembro de 2.020 e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 622.760,00 (seiscentos e vinte e dois mil e setecentos e sessenta reais), com as seguintes especificações:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
1202.10.301.0010.2.064-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE PUBLICA	
3.1.90.13.267-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 303	R$ 100.000,00
1202.10.302.0012.2.133-EQP-INCENTIVO DE ESTRATEGIA DE QUALIFICAÇÃO DO PARTO	
3.3.90.39.332-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P.J.-FONTE 7494	R$ 207.360,00
1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.361.0007.2.026-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL - MDE 5%	
3.1.90.11.402-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-FONTE 1103	R$ 133.000,00
3.1.90.13.403-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1103	R$ 56.700,00

1302.12.365.0007.2.035-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - MDE 5%	
3.1.90.13.453-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1103	R$ 4.500,00
1302.12.365.0007.2.036-MANUTENÇAO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - MDE 25%	
3.1.90.13.460-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1104	R$ 17.000,00
1302.12.365.0007.2.039-MANUTENÇAO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLA - MDE 5%	
3.1.90.13.476-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1103	R$ 7.000,00
1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1402-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1402.08.244.0014.2.076-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
3.1.90.13.573-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1000	R$ 13.500,00
1404-DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA	
1404.08.244.0014.2.113-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA	
3.1.90.11.654-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P.C.-FONTE 1000	R$ 11.700,00
3.1.90.13.655-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1000	R$ 2.000,00
1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
1503-DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
1503.15.451.0006.2.170-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
3.1.90.11.680-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P.C.-FONTE 1000	R$ 70.000,00
TOTAL	R$ 622.760,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação do corrente exercício da fonte de recursos 303 e 7494 no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) e R$ 207.360,00 (duzentos e sete mil e trezentos e sessenta reais) respectivamente e serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

1100-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
1103-DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
1103.28.846.0000.0.003-PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR	
4.6.90.91.232-SENTENÇAS JUDICIAIS-FONTE 1000	R$ 315.400,00
TOTAL	R$ 315.400,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, Goioerê, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2.021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Do Município De Goioerê

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:60EE96B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITACAO PREGAO ELETORNICO 080 2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 127/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2021
AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 080/2021.
Tipo: Menor preço
Regime de Compra: Menor preço, por item
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLOCAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO/CONSERTO DE PORTAS E JANELAS DE VIDRO NAS DEPENDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM GERAL.

Valor Máximo: R$ 22.700,00.

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 26 de novembro de 2021, até às 09:00 horas do dia 08 de dezembro de 2021.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 08 de dezembro de 2021, na plataforma eletrônica COMPRASNET www.comprasgovernamentais.gov.br

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Goioxim, situada à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, centro, em Goioxim, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 12h00min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: http://187.108.196.205:7474/transparencia/licitacoes, consulta de licitações, escolher o edital e download e no www.comprasgovernamentais.gov.br.
Dúvidas: Por e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002, no horário normal de expediente.

Goioxim, 25 de novembro de 2021.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:707F492E

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITACAO PREGAO ELETORNICO 081 2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 128/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2021
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 081/2021, através do Sistema de Registro de Preços
Tipo: Menor preço

Regime de Compra: Menor preço, por item

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (CESTA BÁSICA) para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, de forma temporária cadastradas, no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

Valor Máximo: R$ 52.140,00 (cinquenta e dois mil, cento e quarenta reais).

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 26 de novembro de 2021, até às 09:00 horas do dia 09 de dezembro de 2021.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 09 de dezembro de 2021, no www.licitanet.com.br

Local de Abertura/realização da sessão pública: www.licitanet.com.br
Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Goioxim, situada à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, centro, em Goioxim, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 12h00min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: http://187.108.196.205:7474/transparencia/licitacoes, consulta de licitações, escolher o edital e download e no www.licitanet.com.br.
Dúvidas: Por e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002, no horário normal de expediente.

Goioxim, 25 de novembro de 2021.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:60111127

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
ATO DE DIÁRIA Nº 21/2021

ATO DE DIÁRIA Nº 21/2021

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem através do presente autorizar a emissão de 3 e ½ (três e meia) diárias, equivalente a um valor total de R$ 700,00 (setecentos reais), para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, de acordo com a solicitação em anexo e em conformidade com o que preconiza a Lei 2.062/2018, para viagem da Vereadora CARINA PATRICIA BACH, à Foz do Iguaçu/PR, com saída no dia 30 de Novembro e retorno 03 de Dezembro de 2021.

MOTIVO DA VIAGEM: **Participar do 8º Encontro da ACAMOP – Encontro Sul Brasileiro de Legisladores e Encontro Nacional de Mesa Diretora – O Legislativo Eficiente, Transparente e Próximo ao Cidadão, cujos comprovantes serão entregues no ato da prestação de contas, para comprovação das ações realizadas.**

Data do evento: dias 30/11 a 03/12/2021
Local do evento: Cidade de Foz do Iguaçu-PR.

Guaíra/PR, 25 de Novembro de 2021.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente da Câmara – Gestão 2021

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:9B77B32A

CAMARA MUNICIPAL
ATO DE DIÁRIA Nº 22/2021

ATO DE DIÁRIA Nº 22/2021

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem através do presente autorizar a emissão de 3 e ½ (três e meia) diárias, equivalente a um valor total de R$ 700,00 (setecentos reais), para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, de acordo com a solicitação em anexo e em conformidade com o que preconiza a Lei 2.062/2018, para viagem da Vereadora MIRELE PAULA CETTO LEITE, à Foz do Iguaçu/PR, com saída no dia 30 de Novembro e retorno 03 de Dezembro de 2021.

MOTIVO DA VIAGEM: **Participar do 8º Encontro da ACAMOP – Encontro Sul Brasileiro de Legisladores e Encontro Nacional de Mesa Diretora – O Legislativo Eficiente, Transparente e Próximo ao Cidadão, cujos comprovantes serão entregues no ato da prestação de contas, para comprovação das ações realizadas.**

Data do evento: dias 30/11 a 03/12/2021
Local do evento: Cidade de Foz do Iguaçu-PR.

Guaíra/PR, 25 de Novembro de 2021.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente da Câmara – Gestão 2021

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:CCC8AAE9

CAMARA MUNICIPAL
ATO DE DIÁRIA Nº 23/2021

ATO DE DIÁRIA Nº 23/2021

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem através do presente autorizar a emissão de 3 e ½ (três e meia) diárias, equivalente a um valor total de R$ 700,00 (setecentos reais), para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, de acordo com a solicitação em anexo e em conformidade com o que preconiza a Lei 2.062/2018, para viagem da Servidora Sra. JULIANA RIGOLON DE MATOS, à Foz do Iguaçu/PR, com saída no dia 30 de Novembro e retorno 03 de Dezembro de 2021.

MOTIVO DA VIAGEM: **Participar do 8º Encontro da ACAMOP – Encontro Sul Brasileiro de Legisladores e Encontro Nacional de Mesa Diretora – O Legislativo Eficiente, Transparente e Próximo ao Cidadão, cujos comprovantes serão entregues no ato da prestação de contas, para comprovação das ações realizadas.**

Data do evento: dias 30/11 a 03/12/2021
Local do evento: Cidade de Foz do Iguaçu-PR.

Guaíra/PR, 30 de Setembro de 2021.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente da Câmara – Gestão 2021

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:2F4FF54F

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 243/2021- (SEGUNDA VEZ)

O Município de Guaíra - Paraná torna público aos interessados e a quem possa interessar que a abertura da nova sessão pública do **Pregão Presencial n° 243/2021**, que tem por objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP) visando a contratação de empresa especializada em serviços de arbitragem, que serão empregados em campeonatos, torneios, amistosos e competições criadas, organizadas, apoiadas ou executadas pelo Município de Guaíra-Paraná, que será julgada nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, foi remarcada para o **dia 13 de dezembro de 2021, às 14h30min**, uma vez que a PRIMEIRA sessão pública foi declarada DESERTA, razão da presente republicação.

O edital completo poderá ser obtido através do site www.guaira.pr.gov.br no Link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9928/9924. E-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 25 de novembro de 2021.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:1116A535

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 256/2021

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa do ramo para o fornecimento de equipamentos de informática, periféricos externos e internos e materiais de consumo, que serão empregados em toda a estrutura municipal. **LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

Data de Abertura: às 14h30min do dia 10 de dezembro de 2021.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 25 de novembro de 2021

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:6F8958F8

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 257/2021

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada, para futuro e eventual fornecimento de nitrogênio líquido para conservação de sêmen depositados em botijões, programa de melhoramento genético do rebanho bovino leiteiro e/ou corte deste Município. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

Data de Abertura: às 11h00min do dia 09 de dezembro de 2021.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 25 de novembro de 2021

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:6B5D21BC

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 285/2021

Inexigibilidade de Licitação nº 115/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **GAE – CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ nº 03.964.493/0001-78.**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa **GAE – CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA**, que será responsável pela execução de Curso de capacitação: **GESTÃO PARA NOVOS DIRETORES Conforme a nova Lei do FUNDEB (Lei nº 14.113 de 25/12/2020, art. 14 § 1º),** visandocapacitar os interessados em pleitear uma vaga para a direção de uma de nossas instituições.

Valor Total: R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

Prazo de Vigência: início em 25 de novembro de 2021 e término em 25 de fevereiro de 2022.

Data de Assinatura: 25 de novembro de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 25 de novembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:5D3ED67C

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 286/2021

Tomada de Preços nº 014/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **C J NOBRE CONSTRUTORA DE OBRAS - EPP, CNPJ nº 20.127.698/0001-18**

Objeto do Contrato: contratação de empresa para execução de muro de vedação com altura livre de 1,50 m (um metro e meio) para cercamento de 21 (vinte e uma) unidades habitacionais do Programa Família Paranaense, localizada no loteamento Jardim Belvedere - Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 323.074,97 (trezentos e vinte e três mil, setenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência e validade do contrato tem início na data de assinatura e término em **24 de novembro de 2022**.

Prazo de Execução: O prazo de execução do contrato é de até **90 (noventa) dias**, contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da emissão da ordem de serviços.

Data de Assinatura: 25 de novembro de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 25 de novembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:A8BC7447

COMPRAS E LICITAÇÕES
RESCISÃO CONTRATUAL Nº 022/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 291/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRA

Contratada: **HF ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ nº 17.877.204/0001-08**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa, através de procedimento licitatório na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço global, em regime de empreitada, para execução de obras de galerias de águas pluviais na Comunidade Rural de Bela Vista do Oeste, exceto tubo de concreto será fornecido pelo município, conforme memorial, planilha, projeto e demais documentações técnicas.

Rescisão Amigável: As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo rescindir o Contrato amigavelmente, a partir de 12 de novembro de 2021, em conformidade com o ofício apresentado pela empresa e Parecer Jurídico constantes no Processo Digital nº 3339/2021, anexo no processo físico do Edital de Tomada de Preços nº 017/2020.

DISTRATO E SALDO RESCISÓRIO: As partes dão por rescindido o Contrato de Prestação de Serviços nº 291/2020, não subsistindo nenhuma pendência financeira e/ ou quaisquer obrigações entre a contratada e o Município/Contratante, renunciando a qualquer direito de pleitear administrativa ou judicialmente valores,

indenizações, lucros ou danos decorrentes da relação contratual ora rescindida.

Foro: Comarca de Guaíra, Estado do Paraná.

Guaíra, Paraná, 12 de novembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:21D7BEB1

COMPRAS E LICITAÇÕES
RESCISÃO CONTRATUAL Nº 023/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 279/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRA

Contratada: **HF ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ nº 17.877.204/0001-08**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para Execução de Infraestrutura Urbana na Rua Frederico Piaia, Rua Recide, Rua Armando Lorentez de carvalho e Av. Marginal, desse Município, com obras de galeria de águas pluviais, pavimentação em pedra irregular, meio fio com sarjeta in loco, passeio com acessibilidade e paisagismo, limpeza e canalização do canal do Córrego Marginal, Sinalização Viária, conforme projeto, memorial descritivo, planilha e demais documentações técnicas.

Rescisão Amigável: As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo rescindir o Contrato amigavelmente, a partir de 12 de novembro de 2021, em conformidade com o ofício apresentado pela empresa e Parecer Jurídico constantes no Processo Digital nº 3338/2021, anexo no processo físico do Edital de Tomada de Preços nº 026/2020.

DISTRATO E SALDO RESCISÓRIO: As partes dão por rescindido o Contrato de Prestação de Serviços nº 279/2020, não subsistindo nenhuma pendência financeira e/ ou quaisquer obrigações entre a contratada e o Município/Contratante, renunciando a qualquer direito de pleitear administrativa ou judicialmente valores, indenizações, lucros ou danos decorrentes da relação contratual ora rescindida.

Foro: Comarca de Guaíra, Estado do Paraná.

Guaíra, Paraná, 12 de novembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:1FD5D2C9

COMPRAS E LICITAÇÕES
RESCISÃO CONTRATUAL Nº 024/2021

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 276/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRA

Contratada: **HF ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ nº 17.877.204/0001-08**

DO OBJETO - Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do Contrato de Prestação de Serviços nº 276/2020, decorrente do Edital de Tomada de Preços nº 019/2020, que tem por objeto a execução de obras de galerias de águas pluviais, pavimentação e meio fio, passeio com acessibilidade, na Avenida Nilton José Jacobsen (parte), bairro Vila Alta, sede do Município de Guaíra..

RESCISÃO: Tendo em vista o não cumprimento, por parte da CONTRATADA, das condições estabelecidas no presente Contrato de Prestação de Serviços, de acordo com a Cláusula Décima Oitava do Contrato e conforme parecer jurídico da Procuradoria jurídica deste Município exarado no Processo Digital nº 3337/2021, bem como os despachos do memorando interno nº 1.429/2020, ambos em anexo ao processo, fica rescindido UNILATERALMENTE o Contrato de Prestação de Serviços nº 276/2020, a partir de **12 de novembro de 2021**.

DO FUNDAMENTO LEGAL: A rescisão unilateral de contrato tem amparo na disposição contida no o artigo 78, incisos I e II, e artigo 79, inciso I da lei 8.666/93.

APLICAÇÃO DE PENALIDADES: fica imposta a multa contratual no valor de **R$ 33.049,02 (trinta e três mil, quarenta e nove reais e dois centavos)** conforme disposto na Cláusula Décima Oitava do Contrato, item 18.11, alínea "d": "multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor total do contrato nos casos de rescisão unilateral do contrato e no caso de recusa injusta em iniciar os serviços, bem como no caso de recusa injustificada em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pelo Município".

Foro: Comarca de Guaíra, Estado do Paraná.

Guaíra, Paraná, 12 de novembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:1BA9908F

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 557/2021

Ementa: Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitações sobre propostas apresentadas ao edital de Tomada de Preços nº 014/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Tomada de Preços nº 014/2021,** cujo objeto é a contratação de empresa para execução de muro de vedação com altura livre de 1,50 m (um metro e meio) para cercamento de 21 (vinte e uma) unidades habitacionais do Programa Família Paranaense, localizada no loteamento Jardim Belvedere - Guaíra-PR, no Município de Guaíra, Paraná, sendo a empresa vencedora:

C J NOBRE CONSTRUTORA DE OBRAS - EPP, inscrita no **CNPJ nº 20.127.698/0001-18**, vencedora global da licitação, com valor total de **R$ 323.074,97 (trezentos e vinte e três mil, setenta e quatro reais e noventa e sete centavos)**;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 25 de novembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:401D7C01

CONSAMU
ERRATA EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2021 – DISPENSA Nº 75/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
OBJETO: "Aquisição de MEDICAMENTOS HOSPITALARES, para atender a demanda EMERGENCIAL do Hospital Allan Brame Pinho".
VALOR TOTAL: R$ 47.916,00 (quarenta e sete mil, e novecentos e dezesseis reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 23 de novembro de 2021

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Gustavo Lopes

Onde se lê: VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Leia-se: VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:F00713B7

PROJUR
DECRETO Nº 445/2021 DATA: 25.11.2021 EMENTA: REVOGA PARCIALMENTE O DECRETO MUNICIPAL Nº 363/2021 DE 08.09.2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, de acordo com as disposições da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições, e, considerando o memorando on-line sob o nº 1094/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado parcialmente o Decreto Municipal n° 363/2021 de 08.09.2021, concernente a nomeação de **LUCINEIA DA SILVA TADEU,** nomeada para a função de Conselheira Tutelar, nos termos do Decreto nº 363/2021, portadora da CI RG 9.113.540-0- SESPII/PR, em razão do cancelamento de férias de Jussara de Brito do Nascimento por meio da Portaria nº 557/2021 de 25.11.2021, referente ao período de gozo de 08.01.2022 a 07.02.2022, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09.09.2021 - Edição 2345 e no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 12247 de 09.09.2021 – página B 5 – caderno de publicações legais.

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições do Decreto nº 363/2021 de 08.09.2021.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:CABDCB9B

PROJUR
DECRETO Nº 446/2021 DATA: 25.11.2021 EMENTA: PRORROGA O PRAZO DO CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL Nº 01/2019 COM RESULTADOS HOMOLOGADOS PELOS EDITAIS NºS 20/2019 E 21/2019 E DECRETO Nº 307/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,
Considerando o Artigo 37, inciso III da Constituição Federal;
Considerando o Artigo 204, inciso III da Lei Orgânica do Município;
Considerando o item 1.2 do Edital de Abertura do Concurso nº 01/2019;
Considerando o memorando on-line sob o número 1.075/2018,
DECRETA:

Art.1º Fica prorrogado por mais 2 (dois) anos o prazo de vigência do Concurso Público Municipal aberto pelo Edital nº 01/2019, com resultados homologados pelos Editais nºs 20/2019 de 02 de dezembro de 2019 e 21/2019 de 02 de dezembro de 2019 e Decreto nº 307/2019 de 05 de dezembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:00A4B1C6

PROJUR
DECRETO Nº 447/2021 DATA: 25.11.2021 EMENTA: PERDE DIREITO À VAGA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO POR DESISTÊNCIA A CANDIDATA AO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL, CONFORME ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LOM - Lei Orgânica Municipal, e com fundamento nos dispositivos das Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247 de 03.12.2003, considerando o Edital de Convocação nº 020/2021, e, considerando o memorando online sob o nº 2912/2019,
DECRETA:

Art. 1º Perde o direito a vaga e ao provimento do cargo efetivo, por desistência, a candidata a seguir mencionada, aprovada no concurso público aberto pelo edital nº 01/2019 e alterações subsequentes, convocada pelo Edital de Convocação nº 020/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01.11.2021 - edição nº 2381 e no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 12282 de 30.10.2021 – página C 2 – caderno de publicações legais:

Nome	Cargo	Classificação	Inscrição nº
DanieleGomes Maciel Tskukamoto	Agente Comunitário de Saúde -USF04 - Vila Eletrosul	03º	101277

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:5BE3733D

PROJUR
PORTARIA Nº 557/2021 DATA: 25.11.2021 EMENTA: REVOGA PARCIALMENTE A PORTARIA MUNICIPAL Nº 450/2021 DE 08.09.2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, de acordo com as disposições da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições, e, considerando o memorando on-line sob o nº 1094/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada parcialmente a Portaria n° 450/2021 de 08.09.2021, concernente as férias de **JUSSARA DE BRITO NASCIMENTO,** nomeada para a função de Conselheira Tutelar, nos termos do Decreto nº 363/2021, portadora da CI RG 9.113.540-0-SESPII/PR, referente ao período aquisitivo de 2020/2021 e gozo de 08.01.2022 a 07.02.2022, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09.09.2021 - Edição 2345 e no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 12247 de 09.09.2021 – página B 5 – caderno de publicações legais.

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Portaria nº 450/2021 de 08.09.2021.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:BC2BE2C5

PROJUR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2021 REF. CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL – EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2019

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do concurso público municipal conforme Edital de abertura nº 01/2019, e considerando os memorandos online sob os nºs 2912/2019 e 3044/2019,
RESOLVE:

1. CONVOCAR os candidatos descritos a seguir, aprovados e classificados no concurso público municipal, aberto pelo edital nº 01/2019 e alterações subsequentes, a comparecerem na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **29.11.2021** a **28.12.2021**, no horário de expediente, das 07:30h às 12:00h e das 13:30h às 17:00h, munidos de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento dos cargos conforme a seguir:

Cargo de Cuidador/Educador

Nome	Classificação	Inscrição	**Data de nascimento**
Pedro Silva Santos da Costa	06º lugar	105540	23/12/1999

Cargo de Agente Comunitário de Saúde – USF 04 – Vila Eletrosul

Nome	Classificação	Inscrição	**Data de nascimento**
Afonso Alves de Souza	04º lugar	112527	13/03/1991

2. Os candidatos convocados deverão comparecer na Diretoria de Pessoal munidos dos seguintes documentos originais e cópias:
Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber;
Título de eleitor;
Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
Registro no órgão da classe (quando for o caso);
Certidão de registro de nascimento ou casamento;
Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;
Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal e, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria; devendo ser a via original com firma reconhecida em cartório;
Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
Comprovante de endereço atualizado;
Certidão de regularidade da qualificação cadastral no e-social;
Comprovante de escolaridade exigida;
Para o cargo de Cuidador/Educador, conforme item16.5.3 do edital de abertura nº 001/2019, apresentar Carteira de Habilitação categoria "B".

2.1 – As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.
2.2 – Para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, o candidato aprovado deve obrigatoriamente residir na região de abrangência, para a qual o interessado optou por se candidatar, devendo apresentar, juntamente com a documentação constante no item 2, **comprovante de residência há pelo menos 2 anos**, na área, conforme delimitação geográfica contida no Decreto Municipal nº 210/2018 e no Anexo III do edital de abertura de concurso nº 001/2019, que deverá se consistir em: - comprovantes de contas de água, luz, ou telefone, **além** de declaração de próprio punho do candidato firmada por 02 (duas) testemunhas com firmas reconhecidas em Cartório Tabelionato de todos os assinantes. Dúvidas porventura suscitadas quanto ao contido neste item, serão dirimidas pela Comissão Executiva responsável pela realização do referido Concurso Público, nomeada na forma do Decreto nº 317/2018 de 22/10/2018 e posteriores alterações.
3. Na forma do disposto no Edital nº 01/2019, os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.

3.1 – Na oportunidade da entrega dos documentos previstos no item 2, será entregue ao candidato a relação dos exames complementares que deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentada a Comissão de Perícia Médica Oficial, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta dos candidatos convocados. Na mesma oportunidade será informada a data em que o candidato deverá submeter-se ao exame médico.

3.2 - A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência do candidato.

3.3 - A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenha sido nomeado e empossado, poderá ser exonerada do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.
3.4 - O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

3.5 - Os candidatos considerados inaptos nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos serão eliminados do Concurso.

4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará os candidatos, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.

5. O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Diretoria de Pessoal

e protocolar impreterivelmente até o último dia do prazo de sua convocação.

6. Determinar que o não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:DC5E9654

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 006/2021, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

RESOLUÇÃO Nº 006/2021, de 26 de outubro de 2021.

Dispõem sobre a Aprovação por esse Conselho, o repasse de Incentivo Financeiro em Reforma, Construção e Ampliação de Unidade Básica de Saúde – UBS do Programa de Atenção Básica Primária em Saúde, na modalidade Fundo a Fundo conforme Resoluções SESA nº 765/2019 e nº 932/2021

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Guaraci, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1.390/2015.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar Federal n.º 141, de 13/01/2012.
Considerando o inciso IV, do Art. 4º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar os Relatórios de Gestão; e
Considerando § 4º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:
- Aprovar, após ter apreciado e referenciado na Reunião Ordinária no dia 26 de outubro de 2021, o repasse de Incentivo Financeiro em Reforma, Construção e Ampliação de Unidade Basica de Saúde – UBS do Programa de Atenção Básica Primária em Saúde, na modalidade Fundo a Fundo **conforme Resoluções SESA nº 765/2019 e nº 932/2021,** que estará recebendo um valor de R$ 50 mil reais para tal.

Guaraci, 25 de novembro de 2021.

ZELINA MARIA ALVES FEITOSA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde Guaraci-PR

AIRTON APARECIDO ANDRÉ
Secretaria Municipal de Saúde Guaraci-PR

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:5C81FB79

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 007/2021, DE 26 OUTUBRO DE 2021.

RESOLUÇÃO Nº 007/2021, de 26 outubro de 2021.

Dispõem sobre a Aprovação por esse Conselho, o repasse financeiro para investimento na rede de serviços públicos visando a aquisição de equipamento que no caso do município de Guaraci será um Aparelho de Ultrasson Tipo I, para Qualificação de Atenção Primaria com viés na implementação da Rede materno Infantil conforme Resoluções SESA nº 768/2019 e nº 934/2021.

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Guaraci, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1.390/2015.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar Federal n.º 141, de 13/01/2012.
Considerando o inciso IV, do Art. 4º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar os Relatórios de Gestão; e
Considerando § 4º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:
- Aprovar, após ter apreciado e referenciado na Reunião Ordinária no dia 26 de oububro de 2021, o repasse financeiro para investimento na rede de serviços públicos visando a aquisição de equipamento que no caso do município de Guaraci será um Aparelho de Ultrasson Tipo I, para Qualificação de Atenção Primaria com viés na implementação da Rede materno Infantil **conforme Resoluções SESA nº 768/2019 e nº 934/2021,** que estará recebendo um valor de R$ 130 mil reais para tal.

Guaraci, 25 de novembro de 2021.

ZELINA MARIA ALVES FEITOSA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde Guaraci-PR

AIRTON APARECIDO ANDRÉ
Secretaria Municipal de Saúde Guaraci-PR

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:5DCA71D7

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 08/2021, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

RESOLUÇÃO Nº 08/2021, de 23 de novembro de 2021.

Dispõem sobre a Aprovação por esse Conselho da Adesão do Município ao Incentivo para o Transporte Sanitário para o Município de Guaraci, no Programa de Qualificação de Atenção Primaria à Saúde na Modalidade fundo a Fundo conforme Resoluções SESA nº 769/2019 e 1.009/2021.

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Guaraci, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1.390/2015.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar Federal n.º 141, de 13/01/2012.
Considerando o inciso IV, do Art. 4º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar os Relatórios de Gestão; e
Considerando § 4º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:
- Aprovar, após ter apreciado e referenciado na Reunião Extraordinária no dia 23 de novembro de 2021, Adesão do Município ao Incentivo para o Transporte Sanitário para o Município de Guaraci, no Programa de Qualificação de Atenção Primaria à Saúde na Modalidade fundo a Fundo **conforme Resoluções SESA nº 769/2019 e 1.009/2021,** que estará recebendo um valor de R$ 170 mil reais para aquisição de veículo Van.

Guaraci, 25 de novembro de 2021.

ZELINA MARIA ALVES FEITOSA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde Guaraci-PR

AIRTON APARECIDO ANDRÉ
Secretaria Municipal de Saúde Guaraci-PR

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:73185176

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA Nº 030/2021.

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 030/2021.
OBJETO:ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE BANDA/DUPLA COM ESTRUTURA DE SOM E PALCO, PARA REALIZAÇÃO DE UM SHOW MUSICAL NA FEIRA DA LUA DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE QUE ACONTECERÁ NO MUNICÍPIO DE GUARACI, DE 03H00MIN DE DURAÇÃO NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2021 A PARTIR DAS 21H00MIN, COM EQUIPAMENTO INCLUSO, a fim de atender a Secretaria municipal de administração no projeto Guaraci Encantada.
CONTRATADA: JOAO CARLOS SABAINI PRODUCOES ARTISTICAS
CNPJ: 21.024.471/0001-00
VALOR:R$ 15.100,00 (Quinze mil e cem reais).
Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do inciso II,do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, ao **proponenteJOAO CARLOS SABAINI PRODUCOES ARTISTICAS.**

Guaraci,25 de novembrode 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:889F3A06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 222/2021

PORTARIA Nº 222/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 03 (três) diárias, no valor de 350,00, cada uma, a favor do servidor municipal Valdir Alves Martins, para levar alunos da Rede Estadual de Ensino para visita ao Museu da Língua Portuguesa, conforme solicitação do Diretor do Colégio, nos dias 02 a 04 de Dezembro, com saída prevista para as 21 hrs e retorno as 08 hrs, na cidade de São Paulo.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00 a favor da servidora municipal, Maria da Conceição Rodrigues Ramos, para participar da 3ª Oficina - Planejamento no SUS, no dia 03 de dezembro, no período das 06:30 às 14 hrs, na cidade de Londrina.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00 a favor do servidor municipal, Alex Fernandes Monteiro, para participar da 3ª Oficina - Planejamento no SUS, no dia 03 de dezembro, no período das 06:30 às 14 hrs, na cidade de Londrina.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00 a favor do servidor municipal, Angelin Servelin, para levar paciente em consulta médica - Helio Manoel - no dia 24 de novembro, no período das 05 às 13 hrs, na cidade de Londrina.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 140,00, a favor do servidor municipal, Daniel Souza Vieira, para levar paciente em consulta médica - Maria Aparecida Camacho - no dia 30 de novembro, no período das 07 às 117 hrs, na cidade de Santa Mariana.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00 a favor do servidor municipal, Angelin Servelin, para levar paciente em consulta médica - Ivone da Silva - no dia 25 de novembro, no período das 10 às 15 hrs, na cidade de Londrina.
.

Revogam-se as disposições em contrário.
Município de Guaraci, Estado do Paraná Aos 25 dias do mês de novembro de 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:79522FC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 154/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 209.577,33 (duzentos e nove mil, setecentos e setenta sete reais e trinta e três centavos) autorizado pela Lei nº 1597 de 08 de Dezembro de 2020 e dá outra providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), conforme abaixo:
05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
007 – Departamento de Esportes
27 – Desporto e Lazer
0812 – Desporto Comunitário
0023 – Esporte e Lazer
2.155 – Manutenção do Departamento de Esportes
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente - Cód. 118..... R$ 48.077,33
4.4.9052 - Equipamento e Material Permanente - Cód. 636..... R$ 161.500,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 209.577,33
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do excesso de arrecadação:

1.1.1.3.03.1.1.01.00 - Imposto sobre a renda retido na fonte - Fonte 1000..... R$ 48.077,33
2.4.2.8.99.1.1.02.00 - Aquisição de Van - Sedu - Convênio 322/2020..... R$ 161.500,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 209.577,33

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 25 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:3B082D54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2021
Origem: Processo de Inexigibilidade 16/2021
Contrata: Osmar Schotten (EPP) CNPJ nº 00.285.111/0001-91

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Objeto: ""Aquisição de combustíveis em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde", pelo período de 04 (quatro) meses.
Valor: R$ 392.960,00 (trezentos e noventa e dois mil e novecentos e sessenta reais).

Dotações Orçamentarias:
182 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
201 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
574 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
229 3.3.72.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
510 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
478 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Data 24/11/2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:82661EC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 247/2021 "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE QUE TRATA O EDITAL Nº 02/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 247/2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE QUE TRATA O EDITAL Nº 02/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Artigo 1º -NOMEAR o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 002/2021 para o preenchimento das vagas da Secretaria Municipal abaixo, a partir do dia 26 de novembro de 2021:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: AUX. SERV. MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA - ILHA DAS PEÇAS

Insc	Nome	Classificação	Resultado
222	ALESSANDRO LEOPOLDINO	1º	APROVADO

Artigo 2º -O prazo da contratação será de 26 de novembro de 2021até 26 de novembro de 2022, podendo ser prorrogado por igual período.

Parágrafo único. O prazo de que trata o artigo anterior poderá ser alterado a qualquer momento se assim entender conveniente a Administração Municipal.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.
.
Publique-se.
Informe ao Departamento de Recursos Humanos. Anote-se em sua ficha funcional

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 25 de novembro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:95EC79EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO 49

Despacho

Processo: Dispensa 49/2021

Objeto: Aquisição de Peças e Manutenção de Impressora, pelo período de 30 (trinta) dias, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, no valor global de R$ 4.902,80 (quatro mil, novecentos e dois reais e oitenta centavos)

Nos termos das informações retro, ratifico a Dispensa deste procedimento a empresa FRANCK RINALDO FERREIRA DE ANDRADE, CNPJ 10.664.364/0001-20, com o objeto: Aquisição de Peças e Manutenção de Impressora, pelo período de 30 (trinta) dias, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação

Publique-se no prazo da lei.

Guaraqueçaba, 25 de novembro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:3AD0BB6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO 48

Despacho

Processo: Dispensa 48/2021

Objeto: Contratação de Empresa para Serviço de instalação de Ar-condicionado, pelo período de 30 (trinta) dias, em atendimento a Secretaria Municipal de Ação Social e a Secretaria Municipal de Saúde, no valor global de R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)

Nos termos das informações retro, ratifico a Dispensa deste procedimento a empresa LUCAS DEBNER DA SILVA08139240907, CNPJ 35.961.576/0001-08, com o objeto: Contratação de Empresa para Serviço de instalação de Ar-condicionado, pelo período de 30 (trinta) dias, em atendimento a Secretaria Municipal de Ação Social e a Secretaria Municipal de Saúde

Publique-se no prazo da lei.

Guaraqueçaba, 25 de novembro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:76387A8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 335/2021 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 56.000,00 (CINQUENTA E SEIS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

DECRETO Nº 335/2021

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 56.000,00 (CINQUENTA E SEIS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 820 /2020;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente daPrefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 14 - Secretaria Municipal de Transportes e Obras
Unidade : 01 - Secretaria Municipal de Transportes e Obras
Funcional : 04.122.0013.2382 Ger.RH da Secret.Transp.Obras
384 3.1.90.11.00.00 1000 Venctos Vant.Fixas-Pessoal Civil R$ 42.000,00
385 3.1.90.13.00.00 1000 Obrigações Patronais R$ 10.000,00
Funcional : 04.122.0013.2383 Ger.S.G.Aquis.Perm.Secret.T.Obras
390 3.3.90.30.00.00 1000 Material de Consumo R$ 4.000,00
TOTAL R$ 56.000,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 855/2021 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais), cfe abaixo especificado:

Órgão : 14 - Secretaria Municipal de Transporters e Obras
Unidade : 01 - Secretaria Municipal de Transportes e Obras
Funcional :04.122.0013.2383 Ger.S.G.Aquis.Perm.Secret.T.Obras
388 3.3.90.14.00.00 1000 Diárias-Pessoal Civil R$ 5.000,00
389 3.3.90.30.00.00 1000 Material de Consumo R$ 4.000,00
395 3.3.90.47.00.00 1000 Obrigações Trib.Contributivas R$ 1.000,00
Funcional :15.451.0013.1101 Pavimentação de Vias e Passeios Públicos
402 3.3.90.30.00.00 1000 Material de Consumo R$ 16.000,00
Órgão : 05 - Procuradoria do Município
Unidade : 01 - Procuradoria do Município
Funcional :02.061.0002.2303 Func. da Procuradoria do Município
25 3.1.90.11.00.00 1000 Venctos Vantag.Fixas-Pessoal Civil R$ 30.000,00
TOTAL R$ 56.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 25 de novembro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:29773C56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 334/2021 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 330.000,00 (TREZENTOS E TRINTA MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

DECRETO Nº 334/2021

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 330.000,00 (TREZENTOS E TRINTA MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 855 /2021;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente daPrefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 09 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade : 01 - Secretaria Municipal de Educação
Funcional : 12.361.0005.2316 Desenvolv.Ativ.Ens.Fundamental-FUNDEB

120 3.1.90.11.00.00 1102 Venctos Vant.Fixas-Pessoal Civil R$ 238.000,00
122 3.1.90.13.00.00 1102 Obrigações Patronais R$ 92.000,00

TOTAL R$ 330.000,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 855/2021 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais), cfe abaixo especificado:

Órgão : 09 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade : 01 - Secretaria Municipal de educação
Funcional : 12.361.0005.2316 Desenvolv.Ativ.Ens.Fundamental-FUNDEB

119 3.1.90.11.00.00 1101 Venctos Vant.Fixas-Pessoal Civil R$ 330.000,00

TOTAL R$ 330.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 25 de novembro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:AC38F4C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 336/2021 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

DECRETO Nº 336/2021

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 820 /2020;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 800,00 (Oitocentos reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente daPrefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 10 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade : 02 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional : 10.301.0006.2328 Func.Ações do Fundo Munic. de Saúde

175 3.1.90.11.00.00 1000 Venctos Vant.Fixas-Pessoal Civil R$ 800,00

TOTAL R$ 800,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 855/2021 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 800,00 (Oitocentos reais reais), cfe abaixo especificado:

Órgão : 10 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 02 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional : 10.301.0006.2328 Func.Ações do Fundo Munic. de Saúde

177 3.1.90.13.00.00 1000 Obrigações Patronais R$ 800,00

TOTAL R$ 800,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 25 de novembro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:72CF2CFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 16/2021 CMAS HONÓRIO SERPA

SÚMULA: APROVA O CADASTRAMENTO DA PROGRAMAÇÃO PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n. 352/2010, em plenária Extraordinária realizada em 25 de novembro de 2021.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Cadastramento da Programação para Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, pela Emenda nº 55901410965202101, para Custeio no valor de R$ 93.000,00 reais.

Art. 2º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Honório Serpa, 25 de novembro de 2021

ADILSON ANTONIO BOLLER
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ana Claudia da Conceição da Silva
Código Identificador:7EB90B60

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO

EDITAL N.º 58/2021 de 25 de novembro de 2021.

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no concurso público Edital nº 001/2019 Edital de Homologação do Resultado Final nº19/2019.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1.º Convocar os nomes abaixo relacionados, devidamente aprovados, para tomar posse da vaga oriunda do Concurso Público Municipal n° 01/2019, conforme edital n.º 03/2020, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Honório Serpa-PR, munidos dos documentos exigidos no referido edital, no prazo de 10 (dez) dias, conforme art. 54 da Lei 731/2017.

Cargo: Auxiliar de Serviço Gerais.

Classificação	Candidato (a)	RG
31	Viviane Aparecida Pertile	9.696.756-0

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 25 de novembro de 2021.

LUCIANO DIAS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:95E5958C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1097/2021

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA NEUCI MEDEIROS DOMINGOS CARVALHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Requerimento protocolado sob nº. 4564/2021 datado em 23/11/2021.

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido a partir de 25 de novembro de 2021 a Servidora **NEUCI MEDEIROS DOMINGOS CARVALHO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.276.522-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 750.205.219-49, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 341/2012 de 11 de junho de 2012 lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de novembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:E383B4AA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1098/2021

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA DORALICE APARECIDA ROSSI DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Requerimento protocolado sob nº. 4564/2021 datado em 23/11/2021.

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido a partir de 01 de dezembro de 2021 a Servidora **DORALICE APARECIDA ROSSI DE SOUZA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.767.528-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 022.144.989-23, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 126/2009 de 16 de fevereiro de 2009, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de novembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:17541EA1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1099/2021

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR, APARECIDO NOGUEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor Sr**. APARECIDO NOGUEIRA,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 4.011.894-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 555.323.909-59, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 12/01/2019 à 12/01/2020, a contar de 06/12/2021 à 04/01/2021.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de novembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:1BB89B69

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1100/2021

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA AMANDA RIBEIRO FISTAROL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **AMANDA RIBEIRO FISTAROL,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.525.810-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 055.247.869-54, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **PSICÓLOGO**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 05/03/2020 à 05/03/2021 a contar de 10/01/2022 à 24/01/2022.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de novembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:3BEA82D4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1101/2021

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MARINA DOS SANTOS PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS** a Servidora **MARINA DOS SANTOS PEREIRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.664.823-0/SSP/PR., e inscrita no CPF/MF sob nº. 945.656.869-53, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 11/06/2019 à 11/06/2020, a contar de 01/12/2021 à 30/12/2021 e mais 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 11/06/2020 à 11/06/2021, a contar de 31/12/2021 à 29/01/2022.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de novembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:274B958A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1102/2021

CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA PATRICIA DA SILVA FAZAN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o parecer da junta Médica do Município;
o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 09 de novembro de 2021, 15 (quinze) dias de **AUXÍLIO DOENÇA** da Servidora **PATRICIA DA SILVA FAZAN,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.715.661-1 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 064.493.379-82,

residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 063/2012 de 15 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de novembro de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de novembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:ADBB6AB1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1103/2021

CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA ROSILEI APARECIDA SERIGIOLI GOMES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o parecer da junta Médica do Município;
o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 09 de novembro de 2021, 15 (quinze) dias de **AUXÍLIO DOENÇA** da Servidora **ROSILEI APARECIDA SERIGIOLI GOMES**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 4.233.395-6-SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.954.659-30, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº 466/2012 de 23 de julho de 2012, designada para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, nomeada através da Portaria nº 128/2021 de 02 de fevereiro de 2021, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de novembro de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de novembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:DE081C87

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1104/2021

CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA SONIA MARIA DE SOUZA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o parecer da junta Médica do Município;
o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 16 de novembro de 2021, 90 (noventa) dias de **AUXÍLIO DOENÇA** da Servidora **SONIA MARIA DE SOUZA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.501.965-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.754.839-40, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 342/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de novembro de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de novembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:B3DA8179

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 178/2021 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

APOSENTA O SERVIDOR GERALDO DALLA LASTRA, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, o disposto no Art. 40 § 1º III, "b" da Constituição Federal. – Comum Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição – Sem Paridade Média das 80% maiores Remunerações e considerando:
Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município;

DECRETA;
Art. 1º - Fica aposentado voluntariamente por Idade com proventos proporcionais, sem paridade a partir de **04 de outubro de 2021**, ao Senhor **GERALDO DALLA LASTRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 1.810.096-7 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 363.541.559-68, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **OPERADOR TRATOR AGRICOLA**, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural, nomeado através da Portaria nº. 042/2008, de 18 de fevereiro de 2008, concedendo o benefício garantido no Art. 33 da Lei Municipal nº. 835/2006, Art. 40, § 1º, inciso III, letra "b" da Constituição Federal.

I – CONSIDERANDO:

que o referido servidor encontra-se no nível referência **"VII"** da Tabela de Salários, com vencimentos de R$ 1.128,57 (Hum mil cento e vinte e oito reais e cinquenta de sete centavos), adicional de tempo de serviço de 13% (treze por cento), no valor de R$ 146,71 (cento e quarenta e seis reais e setenta e um centavos) que totalizou o montante de R$ 1.275,28 (Um mil duzentos e setenta e cinco reais e vinte oito centavos), valor em que se deu o último vencimento.

Os proventos de aposentadoria foram calculados pela média aritmética das 80% maiores contribuições no período 03/1994 a 06/1997, 02/1998 a 11/2000, 07/2001 a 04/2003 e 02/2008 a 08/2021, resultando no valor de R$ 1.334,17 (Um mil trezentos e trinta e quatro reais e dezessete centavos).

Que sobre a média aritmética, no valor de R$ 1.347,13 (Um mil trezentos e quarenta e sete reais e treze centavos), foi aplicada a

proporcionalidade de 7844/12775, isto é na percentual de 61,40% (sessenta e um virgula quarenta por cento) resultando no valor de R$ 827,13 (oitocentos e vinte e sete reais e treze centavos) a qual foi comparada a última remuneração para cumprimento do disposto no artigo 40, § 2º da C.F./88, demonstrando-se menor, passando assim a originar os proventos de aposentadoria. Ficando assim, garantido o pagamento no valor do salário mínimo vigente no País, garantido no Art. 7º, Inc. IV, da Constituição Federal.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, ao **1° primeiro** dia do mês de **outubro** do ano de **dois mil e vinte e um.**

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:E2D08A11

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, observada as disposições contidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n°123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012, e a Lei Municipal nº 407/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.

tipo: Menor Preço Global.

OBJETO: Contratação de instituição financeira para a centralização e processamento de 100% (cem por cento) da folha de pagamento dos servidores públicos municipais do município de Iporã/Pr

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: **Às 09h00 do dia 07/12/2021.**

LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões, Bens no Paço Municipal, sito na Ru Pedro Álvares Cabral ,nº2677, Centro, Iporã/PR.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei nº 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012 e Lei Municipal nº 407/2009.

INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br**.**

Iporã/PR, 24 de novembro de 2021

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:06B9256B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA

ATA de Fornecimento nº 114/2021
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: SCHMITT & LANGARO LTDA
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente, tecidos e afins, destinados a suprir as necessidades das Secretarias e Departamentos que integram a administração pública do município de Iporã/Pr.
Valor Total: R$ 85.616,76 (oitenta e cinco mil seiscentos e dezesseis reais e setenta e seis centavos).
Vigência: 12/11/2021 a 12/11/2022
Fundamentação: Pregão Presencial n.º 39/2021

ATA de Fornecimento nº 115/2021
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: C ROCHA – SISTEMAS E PRODUTOS DE PAPELARIA
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente, tecidos e afins, destinados a suprir as necessidades das Secretarias e Departamentos que integram a administração pública do município de Iporã/Pr.
Valor Total: R$ 24.796,44 (vinte e quatro mil setecentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos).
Vigência: 12/11/2021 a 12/11/2022
Fundamentação: Pregão Presencial n.º 39/2021

ATA de Fornecimento nº 116/2021
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: CASTELO BRANCO ARTES LTDA
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente, tecidos e afins, destinados a suprir as necessidades das Secretarias e Departamentos que integram a administração pública do município de Iporã/Pr.
Valor Total: R$ 26.965,22 (vinte seis mil novecentos e sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos).
Vigência: 12/11/2021 a 12/11/2022
Fundamentação: Pregão Presencial n.º 39/2021

GABRIEL FERNANDO GAZOLA
Secretário de Licitação e Patrimônio

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:97D8226F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA

ATA DE FORNECIMENTO Nº 020/2021
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: MILLENIUM CARTRIDGE IMPORTS LTDA
Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de cartuchos, toners para impressoras e serviços de recargas, destinado a suprir as necessidades das secretarias que integram a administração pública
Valor Total: R$ 91.995,00 (noventa e um mil, novecentos e noventa e cinco reais)
Vigência: 14/06/2021 a 14/06/2022
Fundamentação: Pregão Presencial nº 009/2021 - Processo 071/2021

GABRIEL FERNANDO GAZOLA
Secretário de Licitação e Patrimônio

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:945CECE8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA

ATA DE FORNECIMENTO Nº 021/2021
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: LANGARO & CIA LTDA
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento de refeições e marmitex, destinado a suprir as necessidades das secretarias que integram a administração pública
Valor Total: 130.142,79 (cento e trinta mil, cento e quarenta e dois mil e setenta e nove centavos)
Vigência: 01/07/2021 a 01/07/2022
Fundamentação: Pregão Presencial nº 011/2021 - Processo 078/2021

GABRIEL FERNANDO GAZOLA
Secretário de Licitação e Patrimônio

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:BBBCA425

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 207/2021
TOMADA DE PREÇOS: 008/2021
PROCESSO: 057/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11/05/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná
CONTRATADA: HAUS CONSTRUTORA EIRELI
DOMICILIO LEGAL: Rua Nove de Julho, 3050, Pq. Presidente, CEP 87505-050
CNPJ: 36.753.207/0001-84
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE IPORÃ/PR EM ESPECIAL AO SETOR DE ENGENHARIA
VALOR: Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$370.000,00** (trezentos e setenta mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 11/05/2021
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 11 de Maio de 2021

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal / Contratante

HAUS CONSTRUTORA EIRELI
Contratada

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:C7D133B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 055/2021; Proc. Administrativo: nº 117/2021. Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de arbitragens que serão executados em eventos e competições esportivas. O Município de Itambaracá torna pública a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe a EMPRESA VENCEDORA referente a Licitação em epígrafe. EMPRESA VENCEDORA: SERGIO CRISTOVAO MESSIAS DA SILVA; CNPJ: 19.949.956/0001-62 com o valor de R$ 66.290,00 (sessenta e seis mil e duzentos e noventa reais). Por fim, fica expressamente convocada proponente acima classificadas para a assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá Pr, 25 de novembro de 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:5D2916E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 053/2021; Proc. Administrativo: nº 114/2021. Objeto: Contratação de Empresa Aquisição de mobiliário, equipamentos e utensílios destinados à Casa Lar, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. O Município de Itambaracá torna pública a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe a EMPRESA VENCEDORA referente a Licitação em epígrafe. EMPRESA VENCEDORA: LUCIANO RIBEIRO E CIA LTDA EPP;CNPJ: 00.489.388/0001-36, com o valor de R$ 11.781,40 (onze mil e setecentos e oitenta e um reais e quarenta centavos), N CORDEIRO FARINHA DE ABREU - INFORMATICA;CNPJ: 23.736.438/0001-38, com o valor de R$ 11.223,48 (onze mil e duzentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos), TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP;CNPJ: 21.613.975/0001-65, com o valor de R$ 1.950,00 (um mil e novecentos e cinquenta centavos), e SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS05694924916,CNPJ: 41.157.706/0001-49, com o valor de R$ 1.998,50 (um mil e novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos). Por fim, ficam expressamente convocadas proponente acima classificadas para a assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá Pr, 25 de novembro de 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:1498758E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2021

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Matérias Elétricos e Decorativos, destinados a comemoração referente as festividades natalina do município.
Procedimento Administrativo: 119/2021
Licitacão/Número: PREGÃO PRESENCIAL nº. 056/2021.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;
CONTRATADA: ANDRADE E ALEXANDRE LTDA-ME; CNPJ: 08.588.554/0001-63
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 6.275,90 (seis mil e duzentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos). DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2021; PRAZO DE VIGÊNCIA: 25 de novembro de 2022; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr,25 de novembro de 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:1AFB21F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4747/2021

SÚMULA: Estabelece novas medidas para enfrentamento e combate a pandemia do COVID-19 e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

DECRETA:

Art. 1º- É obrigatório o uso de máscara em todo território municipal, vias públicas, repartições públicas, e estabelecimentos comerciais.

Art. 2º - É de responsabilidade de todos os estabelecimentos comercias e repartições públicas:

I. Disponibilizar álcool em gel ou álcool etílico em solução á 70% (álcool etílico 70º INPM) para todos os clientes ao acessarem as lojas;
II. Realizar constantemente assepsia dos equipamentos de uso dos clientes e funcionários;
III. Adotar o monitoriamento diário de sinais e sintomas do colaboradores/empregados;

Art. 3º - A quantidade de pessoas deverá ser determinada de acordo com a capacidade do local.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:B0B67951

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECLARAÇÃO

DE DESISTÊNCIA DE VAGA

Eu, DEBORA RAFAELA SANTOS DA SILVA, Infra-assinado, nacionalidade brasileira, solteira, residente e domiciliada Rua Lizimaco Ferreira da Costa, Bairro Santa Terezinha, nº 1065, cidade de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, candidata aprovada no Concurso Público Edital nº 001/2020 classificado em 4º lugar para o provimento da vaga de EDUCADOR SOCIAL, venho pela presente, declarar, formal e definitivamente, a minha desistência à vaga referente ao Edital de Convocação nº 31 /2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 26/10/2021 – Edição 2378.

Bandeirantes/PR, 23 de Novembro de 2021.

DEBORA RAFAELA SANTOS DA SILVA
Declarante

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:8F9DD9C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 389/2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar do Cargo em Comissão de Secretária de Serviços Públicos, Obras, Viação, Habitação e Urbanismo, a Senhora ANA CLÁUDIA CHERUBIM, deixando de receber símbolo CC.1.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:04F5E70F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 390/2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear para o Cargo em Comissão de Secretário de Serviços Públicos, Obras, Viação, Habitação e Urbanismo, o Senhor SERGIO HENRIQUE DE ANDRADE, passando a receber símbolo CC.1.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:0162F135

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

Vitor Aparecido Fedrigo, Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o teor do Edital n.º 001-C/2021 (Edital de Classificação Final),

RESOLVE:

CONVOCAR KAROLYNE VITORIA EGEA, aprovada no Processo Seletivo Simplificado (PSS) aberto pelo Edital nº 001/2021, no cargo de Educador Social, para comparecer junto à Unidade de Recursos Humanos, no Paço Municipal de Itambé/PR, sito à Praça Rui Barbosa, 34 – Centro, no prazo de 03 (Três) dias úteis a contar desta publicação, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, para fins de cumprimento do processo de admissão junto ao Poder Executivo desta municipalidade, ou, se do eventual desinteresse por parte do(a) mesmo(a), para fins de expedição de declaração formal de desistência na assunção do cargo público correspondente, munido de fotocópias dos documentos abaixo relacionado.

Documentos:
a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no Conselho Regional de Classe e fotocópia e Certidão de regularidade do respectivo conselho;
d) Registro Civil de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista/Isenção e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo e fotocópia;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado da declaração de vacina da criança (até 6 anos) e da

declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pela Justiça Estadual e Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração.
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
q) cópia do comprovante do tipo sanguíneo;
r) Exames médicos e clínicos para avaliação de capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo, pela Perícia Médica Oficial ou por órgão devidamente indicado pelo Poder Público Municipal.

2. A desobediência e/ou não comparecimento no prazo previsto no presente instrumento, acarretará as sanções previstas na legislação vigente disciplinadora da matéria, c/c ditames do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2021.

Edifício da Municipalidade de Itambé, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de novembro de 2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:AC8FB923

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2021
PROCESSO ADM. Nº 078/2021

Para que produzam-se os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei n° 8.666/93, **HOMOLOGO** a decisão do Pregoeiro Oficial e respectiva equipe de apoio, devidamente designados pela Portaria nº. 099/2021 de 18/02/2021, referente ao **Pregão Presencial nº 34/2021**, e **ADJUDICO** o objeto ora licitado, o qual resume-se por: **"contratação de empresa para eventual fornecimento, aplicação, distribuição e compressão de massa asfáltica C.B.U.Q (com concreto betuminoso usinado a quente), incluso brita graduada para correção do pavimento e tapa buracos para manutenção corretiva e preventiva das vias urbanas do Município"** em favor da empresa DG PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, com cadastro CNPJ/MF sob o n.º 17.765.951/0001-54, no valor global de R$ 349.170,00 (trezentos e quarenta e nove mil cento e setenta reais).

Edifício da Prefeitura Municipal, em Itambé/PR, aos 25 de novembro de 2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:C05B9DFF

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA JANEIRO A OUTUBRO/2021 – BIMESTRE – SETEMBRO A OUTUBRO/2021

Instrução Normativa nº. 36/2009, art. 18 – Tribunal de Contas do Estado do Paraná

10 – Assistência Social
10.002 – Assistência à Criança e a Adolescência
Dotação inicial.....R$ 188.000,00
Dotação Atualizada.....R$ 229.300,00
Despesas Empenhadas no Bimestre.....R$ 26.117.17
Despesas Empenhadas até o Bimestre..... ..R$ 140.827,15

Itambé, 25 de novembro de 2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR
CRC Nº 062484/O-9

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:C5AAFF99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1758/2021

PORTARIA Nº 1758/2021
DATA: 25.11.2021

SÚMULA: NOMEIA A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação (PME); aprovado pela Lei Complementar nº 1588/2015, 24/06/2015, decênio 2015/2025,
Considerando que o Art. 4º da Lei nº 1588/2015, define o Departamento Municipal de Educação, a Comissão de Educação da Câmara de Vereadores e o Conselho Municipal de Educação, como instâncias responsáveis pelo monitoramento contínuo e avaliações periódicas do PME, que tem por objetivo acompanhar e avaliar o cumprimento das Metas e Estratégias estabelecidas,
Considerando a necessidade de atualização dos membros componentes desta comissão.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação (PME), com a seguinte representação:
1. Mara Luciana Mitrut Colaço – Representante do Conselho Tutelar do Município;
2. Clarice Donizete da Silva Santos – Representante dos Docentes da Rede Estadual – Ensino Médio;
3. Daniele Aparecida Piloneto – Representante do Departamento Municipal de Educação;
4. Patrícia Gnoatto - Representante do Departamento Municipal de Educação;
5. Karla Mayara Gubert – Representante da Câmara de Vereadores do Município;
6. Karin Regina Minosso Gnoatto – Representante dos Docentes da Rede Estadual – Séries Finais Ensino Fundamental;
7. Franciela Cristina Pilatti– Representante da Rede Municipal – Educação Infantil – Creches;
8. Leonice Beatriz Moraes – Representante dos Conselhos Escolares das Escolas públicas da Rede Estadual;
9. Jane Kelly Semler Szpak – Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;
10. Sonia M. Moraes – Representante dos Docentes da Rede Municipal – Séries Iniciais;
11. Lenita Plucinski – Representante dos Docentes da Rede Municipal – Educação Infantil – Pré-Escola;

12. Josy Onning Cisseski – Representante dos Diretores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino;
13. Gissela Gnoato Calderoli – Representante dos Conselhos Escolares das Escolas Públicas da Rede Municipal de Ensino;
14. Fernanda Kanoffre – Representante dos Parceiros Oficiais das Escolas Públicas Municipais;
15. Ivania Piva Mazur – Representante das Escolas do Campo;
16. Jaime Domingos Testa – Representante da Sociedade Civil – Rotary.
Art. 2º Compete a comissão coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação:
I – Analisar e propor ações não governamentais e políticas públicas para assegurar a implementação de estratégias e o cumprimento das metas propostas pelo PME;
II – Analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação;
III – Elaborar relatórios anuais de Monitoramento sobre a evolução das metas contidas no plano, para subsidiar a elaboração da " Avaliação do Plano Municipal de Educação";
IV – Divulgar os resultados de monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais;
V - Realizar "Conferências Municipais de Educação", num intervalo de até quatro anos, entre elas, com objetivo de avaliar a execução das metas do Plano Municipal de Educação e, quando necessário, a sua revisão, bem como subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Educação para o decênio subsequente;
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de sua data de publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2021.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Dir. Depto. De Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:7D35A56F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1759/2021

PORTARIA Nº 1759/2021
DATA: 25.11.2021

SÚMULA: NOMEIA A COMISSÃO TÉCNICA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação (PME); aprovado pela Lei Complementar nº 1588/2015, 24/06/2015, decênio 2015/2025,
Considerando que o Art. 4º da Lei nº 1588/2015, define o Departamento Municipal de Educação, a Comissão de Educação da Câmara de Vereadores e o Conselho Municipal de Educação, como instâncias responsáveis pelo monitoramento contínuo e avaliações periódicas do PME, que tem por objetivo acompanhar e avaliar o cumprimento das Metas e Estratégias estabelecidas,
Considerando a necessidade de atualização dos membros componentes desta comissão.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os membros da Comissão Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação (PME), conforme relação abaixo:
1. Daniele Aparecida Piloneto;
2. Patrícia Gnoatto Biezus;
3. Kelly de Paris Ramão;
4. Mareli Salete de Souza Mitrut;
5. Sabrina Dias da Costa.
Art. 2º São atribuições da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME:
I - Coletar dados, anualmente, em fontes de pesquisas oficiais relativos à educação municipal;
II - Relacionar metas e estratégias de formas cronológicas;
III - Analisar os Relatórios Anuais de Monitoramento;
IV - Apresentar e encaminhar as fichas e notas técnicas de Monitoramento à Comissão Coordenadora do Plano Municipal de Educação;
V - Elaborar a versão preliminar do monitoramento do Plano Municipal de Educação – PME e encaminhar à Comissão Coordenadora e ao Departamento Municipal de Educação para análise e validação;
VI - Divulgar anualmente os resultados do monitoramento e das avaliações, do cumprimento das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação nos sítios oficiais e em outros meios de divulgação;
VII - Verificar prazos e períodos de avaliação;
VIII - Verificar e analisar os indicadores que foram definidos;
IX - Verificar se os indicadores estão apropriados para auferir a meta.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de sua data de publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2021.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Dir. Depto. De Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:46E44277

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 340 A 348/2021

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 340/2021
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Ronaldo Fernandes, Matrícula: 01013688-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Professor de Educação Física. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 27/11/2021 as 07h30min e retorno dia 27/11/2021 as 17h30. Destino: Francisco Beltrão. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Ônibus (Carro Oficial). Finalidade da viagem: Curso de Iniciação na Ginástica Artística. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UNIPAR. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº. 1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste, 24.11.2021.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 341/2021
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Ronaldo Fernandes, Matrícula: 01013688-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Professor de Educação Física. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 28/11/2021 as 07h30min e retorno dia 28/11/2021 as 17h30. Destino: Francisco Beltrão. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Siena Placa BAQ-7806 (Carro Oficial). Finalidade da viagem: Curso de Iniciação na Ginástica Artística. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UNIPAR. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº. 1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste, 24.11.2021.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 342/2021
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Neuza Fatima de Souza, Matrícula: 00111902-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Professora de Educação Física. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 27/11/2021 as 07h30min e retorno dia 27/11/2021 as 17h30. Destino: Francisco Beltrão. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Ônibus (Carro Oficial). Finalidade da viagem: Curso de Iniciação na Ginástica Artística. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UNIPAR. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº. 1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste, 24.11.2021.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 343/2021
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Neuza Fatima de Souza, Matrícula: 00111902-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Professora de Educação Física. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 28/11/2021 as 07h30min e retorno dia 28/11/2021 as 17h30. Destino: Francisco Beltrão. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Siena Placa BAQ-7806 (Carro Oficial). Finalidade da viagem: Curso de Iniciação na Ginástica Artística. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UNIPAR. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº. 1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste, 24.11.2021.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 344/2021
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Jocilene Mucke, Matrícula: 00113093-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Professora. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 27/11/2021 as 07h30min e retorno dia 27/11/2021 as 17h30. Destino: Francisco Beltrão. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Ônibus (Carro Oficial). Finalidade da viagem: Curso de Iniciação na Ginástica Artística. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UNIPAR. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº. 1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste, 24.11.2021.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 345/2021
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Fernando Rodrigues, Matrícula: 00112941-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: motorista. Acompanhantes: Neuza de Souza, Ronaldo Fernandes e Jucilene Mucke, alunos que participam do Projeto da Escola M. Ir. Josafat Kmita. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 27/11/2021 as 07h30min e retorno dia 27/11/2021 as 17h30. Destino: Francisco Beltrão. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Ônibus Placa AXO-6604 (Oficial). Finalidade da viagem: Curso de Iniciação na Ginástica Artística. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UNIPAR. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº. 1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste, 24.11.2021.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 346/2021
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Evanildo Albino Norte, Matrícula: 112577-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação e Esporte. Cargo ou função: Motorista. ACOMPANHANTES: Atletas, Augusto Gadini e Edson Tolotti. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 27/11/2021 as 07h15min e retorno dia 27/11/2021 as 17h30. Destino: Francisco Beltrão. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Ônibus (oficial). Finalidade da viagem: Jogos Infantis do Sudoeste do Paraná. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Aesupar. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº. 1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste, 24.11.2021.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 347/2021
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Augusto Gadini, Matrícula: 014145-1. Órgão de Lotação: Divisão de Esporte. Cargo ou função: Chefe da Divisão de Esporte. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 27/11/2021 as 07h15min e retorno dia 27/11/2021 as 17h30. Destino: Francisco Beltrão. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Ônibus (oficial). Finalidade da viagem: Jogos Infantis do Sudoeste do Paraná. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Aesupar. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº. 1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste, 24.11.2021.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 348/2021
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Edson Tolotti, Matrícula: 112690-1. Órgão de Lotação: Divisão de Esporte. Cargo ou função: Assist. Administrativo. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 27/11/2021 as 07h15min e retorno dia 27/11/2021 as 17h30. Destino: Francisco Beltrão. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Ônibus (oficial). Finalidade da viagem: Jogos Infantis do Sudoeste do Paraná. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Aesupar. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº. 1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste, 24.11.2021.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:6BD6ECB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
"REPUBLICADO POR INCORREÇÃO" EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/2021.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU – CNPJ: 95.422.846/0001-26

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA DE ITAPERUÇU – APMI – CNPJ 72.106.289/000139

OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE CONVÊNIO VISANDO O REPASSE DE RECURSOS DO FUNDEB A CONVENIADA.

VALOR: R$ 313.224,12 (TREZENTOS E TREZE MIL, DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E DOZE CENTAVOS), REFERENTES AOS MESES DE AGOSTO/2021, SETEMBRO/2021, OUTUBRO/2021, NOVEMBRO/2021, DEZEMBRO, E JANEIRO/2022, SENDO 06 (SEIS) PARCELAS DE R$ 52.204,02 (CINQUENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E QUATRO REAIS E DOIS CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 26 DE AGOSTO DE 2021.

VIGÊNCIA: 11 DE AGOSTO DE 2021 A 26 DE JANEIRO DE 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 715/2021.

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:4902E5B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº13/2021

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade **INEXIGIBILIDADE nº 13/2021**, que tem como objeto o **"Aluguel social em favor de VALDIR ARTIGAS MACHADO",** no valor **de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)** mensais, pelo periodo de 90 (noventa) dias, em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93 e Leis complementares.

Itaperuçu, 25 de novembro de 2021.

NENEU JOSE ARTIGAS

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:C85F73A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 262/2021

CONTRATO Nº 262/2021
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: EMPRESA DROGARIA CRISOSTIMO EIRELI.
CNPJ: 17.523.381/0001-96
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, A FIM DE

ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FARMÁCIA MUNICIPAL".
DO VALOR: R$ 21.873,60 (VINTE E UM MIL OITOCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 23 DE NOVEMBRO DE 2021.
DA VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:63C4B810

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 260/2021

CONTRATO Nº 260/2021
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: ADRIAN VASSO.
CNPJ: 35.124.850/0001-86
OBJETO:"AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".
DO VALOR: R$ 14.334,00 (QUATORZE MIL TREZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 23 DE NOVEMBRO DE 2021.
DA VIGÊNCIA: 06 MESES.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:596A8311

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
AUDIENCIA PÚBLICA DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

CONVITE
A Administração Municipal de Itaúna do Sul – PR, CONVIDA á população em geral para participar da 1 º AUDIENCIA PÚBLICA DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL, que se realizará no dia 01 de dezembro de 2021 às 18h00min no Prédio da Câmara Municipal

Itaúna do Sul – PR – 23 de Outubro de 2021

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:9843CBA6

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA N° 339/2021

PORTARIA N° 339/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a designação da servidora Carmeluci da Silva para substituição em regime suplementar, como abaixo se especifica e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 1.276/2019, **R E S O L V E:**

Art. 1 - Designar a servidora **CARMELUCI DA SILVA,** matrícula nº 547, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.494.780-3/PR e inscrita no CPF sob o nº 623.450.609-72, como Professora Regente das disciplinas da Matriz Curricular na Escola Municipal Professora Maria de Fátima Sottoriva de Mazzi – E.F., em substituição à Professora Viviane Lara Lisboa Gomes de Souza no período matutino, no prazo de 18/11/2021 a 17/12/2021.

Art. 2 - A jornada, em regime suplementar, será remunerada proporcionalmente ao número de horas adicionadas à jornada de trabalho do profissional e será baseada no vencimento básico do inicial de carreira, sendo que tal remuneração integrará proporcionalmente o cálculo para efeitos de concessão do décimo terceiro salário, férias e um terço de férias, observando-se o tempo de serviço no período aquisitivo.

Art. 3 - O período suplementar não se constitui em horas extras e por ser de cunho eventual e transitório, extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício, não se incorpora aos vencimentos, não gera estabilidade ou direito de conversão em cargo efetivo e poderá ser revogada a qualquer tempo por ato de chefe do Poder Executivo.

Art. 4 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18/11/2021, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de novembro de 2021.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA.
Secretária de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:223431E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ/PR AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2021

AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2021
O Município de Ivaí, Estado do Paraná ***TORNA PÚBLICO****, para o conhecimento dos interessados, que está instaurando processo de Chamada Pública para: "Seleção de empresa do ramo de Construção Civil a quem se concederá o direito junto ao Município de Ivaí para desenvolver e apresentar à Caixa Econômica Federal - CEF ou a instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil – BCB, com vistas à contratação desta (pela própria CEF/Instituição) para executar a construção de Unidades Habitacionais – Casas - de Interesse Social".*
O edital para conhecimento geral encontra-se disponível para Consulta na Prefeitura, Departamento de Licitação, situado a Rua Rui Barbosa, 632 – Centro - Município de Ivaí– PR poderá ser acessado no Portal da Transparência do Município, através do site: www.ivai.pr.gov.br ou via telefone nº (42) 3247-1222. O recebimento do envelope, contendo a documentação de habilitação e a manifestação de interesse das empresas, dar-se-á no Departamento de Licitações, junto a Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, ***até as 08h45min, do dia 28 de Dezembro de 2021.***

Ivaí, 25 de novembro de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:1754D47E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 224/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 143/2021 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO 10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 224/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 143/2021
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de impressoras e notebooks para a Secretaria Municipal de Administração.
LOTE 01: R$ 8.200,00
LOTE 02: R$ 1.290,00
LOTE 03: R$ 5.640,00
VALOR GLOBAL: R$ 15.130,00
PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:
- F EQUIPAMENTOS LTDA(43666822000119) com o lote: 1 no valor total de R$8.200,00
- CANAE COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - IRATI(08714919000230) com os lotes: 2 e 3 no valor total de R$6.930,00
HOMOLOGAÇÃO: 25.11.2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:64E99DE2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 028/2019 LICITAÇÃO N.º 198/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2018

4º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 028/2019
LICITAÇÃO N.º 198/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2018
O MUNICÍPIO DE IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – PR, neste ato através representado pelo Prefeito Municipal, Senhor IDIR TREVISO, brasileiro, casado, residente em Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade nº 197.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa ***TRANSPORTES ZATCERKONEY LTDA****, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.315.734/0001-09, sita na localidade Rural Linha Ajudante Coutinho, S/N, Ivaí - Paraná, neste ato representada pelo Senhor Eugenio Zatcerkoney, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Estrada Principal Linha Ajudante Coutinho, S/N, Zona Rural, Ivaí – PR, portador da cédula de identidade RG n.º4.651.803-9SSP/PR e inscrita no CPF/MF n.º650.443.479-49, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:*
OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar da rede municipal e estadual de ensino, para o ano letivo de 2021 (Lote 02).
CLÁUSULA PRIMEIRA– DO VALOR
O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original. Visando a ***manutenção do equilíbrio econômico-financeiro*** *do contrato, o valor do quilômetro rodado fica alterado para R$ 7,03(sete reais e três centavos), de acordo com o Artigo 65, inciso II, alínea d da Lei 8.666/93.*

Valor atual: R$ 6,572 km/rodado
Percentual de acréscimo: 7%
Valor reajustado: R$ 7,03/km rodado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

Ivaí/PR, 23 de novembro de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

EUGENIO ZATCERKONEY
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:A8D6F87F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
23º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 023/2021 LICITAÇÃO N° 017/2021 PREGÃO Nº 016/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 016/2021

23º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 023/2021
LICITAÇÃO N° 017/2021
PREGÃO Nº 016/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 016/2021
A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sita na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – PR, neste ato representado pelo senhor ***IDIR TREVISO****, Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa* ***POSTO DE GASOLINA GRABICOSKI LTDA****, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Rio Branco, 415, centro, Ivaí/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.066.172/0001-55, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor* ***Paulo Roberto Grabicoski****, brasileiro, residente á Rua Rio Branco, 330, Apto A, centro, Ivaí/PR, portador da cédula de identidade nº 7.375.977-3 SESP/PR, do CPF/MF nº 036.767.459-90, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:*
*O****BJETO:*** *Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível automotivo – Etanol Hidratado e Gasolina Comum ou Aditivada para o abastecimento dos veículos da frota municipal*
CLÁUSULA PRIMEIRA
O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original, a qual se refere ao valor, conforme tabela abaixo e de acordo com o Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93.

PRODUTO: Gasolina comum ou aditivada

PREÇO ATUAL	VARIAÇÃO %	VARIAÇÃO EM R$	VALOR REAJUSTADO
R$ 6,212	+ 2,257	+ R$ 0,140	R$ 6,352

PRODUTO: Combustível: Etanol hidratado

PREÇO ATUAL	VARIAÇÃO %	VARIAÇÃO EM R$	VALOR REAJUSTADO
R$ 4,893	+ 14,073	+ R$ 0,688	R$ 5,581

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí (PR), 08 de novembro de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

PAULO ROBERTO GRABICOSKI
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:97AE0EF5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 375/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 375/2021
Dispensa de Licitação nº 082/2021
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra para construção de 15 fossas sépticas em alvenaria, nas casas do Programa "Morar Melhor" na localidade de bom Jardim do Sul.
CONTRATADA: THALIA DAS GRAÇAS GOIS CONSTRUTORA - ME
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor unitário: R$ 550,00
Valor global: R$ 8.250,00
Prazo de execução: 6 meses
Vigência: 6 meses
Data da assinatura: 25/11/2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

THALIA DAS GRAÇAS GOIS
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:44F6FF72

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 38

RESOLUÇÃO, Nº 38, de 08 de Novembro de 2021- Conselho Municipal de Saúde.

Súmula: Aprova itens apresentados para compra referente à Resolução SESA nº 935/2021 Habilitação de equipamentos hospitalares

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, de Ivaí - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 479/1996, de 08 de Março 1996, reunião realizada em 08 de Novembro de 2021 aprova o seguinte:
RESOLVE:
Art.1º- Aprova os itens referente a material permanente sob Resolução SESA de nº 935/2021, habilitação de equipamentos Hospitalares.
a) Especificações Técnicas Torre de Vídeo Full HD:
01 Micro câmera digital HD (High Definition); com resolução de 1920 x 1080 linhas, escaneamento Progressivo, no formato de tela 16:9 (Widescreen) nativo; com escaneamento de imagem progressivo de 50 a 60 quadros por segundo. 2 saídas de sinal de vídeo digital DVI, 2 portas UBS para gravação de fotos e vídeos, 1 saída de vídeo digital 3GSDI e conexão para comunicação com equipamento de gerenciamento de dados. Balanço de branco automático acionado através de teclado do processador de imagem e cabeçote e tecla na processadora, com dispositivo que impede o ajuste em condições inadequadas de iluminação, informando no monitor esta inconformidade. Cabeçote imersível com objetiva com zoom digital de 2x e acoplador de ótica universal C-mount e com sensor CMOS HD ou sensor CCD. Com acionadores programáveis através de menu na tela em português para as seguintes funções: Balanço de branco, gravação de vídeos, captura de fotos e impressão, brilho, contraste, filtro para fibroscópios, controle de periféricos e geração de barras de cores. Integração com sistemas de salas integradas/inteligentes, e capacidade de controle e interação com outros equipamentos do sistema de vídeo laparoscopia, tais quais, insuflador e Fonte de Luz. Classificação de Segurança Elétrica do tipo CF. Alimentação 100-220 V/60 Hz.
01 Fonte de Luz, com iluminação através de Led com potência similar a Xenon 175W; temperatura de cor entre 6000K e 6400K; vida útil de no mínimo 30.000h, possui controle de intensidade de luz através de dispositivo eletrônico, com dispositivo para conexão em salas integradas e remotas;01 Monitor de alta resolução com tela de LCD e iluminação em LED de 27 polegadas com formato de Imagem 16:9; Possibilidade de apresentação de 2 canais de imagem simultânea (Picture in Picture); Resolução de 1920 x 1080 linhas. Entradas de vídeo: 2x DVI, 1x 3G-SDI, 1x RGB e S.VHS (Y/C) e Vídeo-composto (BNC); Saídas de sinal:1x DVI,1x 3G SDI, e Vídeo-composto (BNC). Ajustes: cor, brilho e contraste e matiz, com Iluminância mínima da tela de 900cd/m2; Contraste 1000:1; Ângulo de Visão: 178; Alimentação elétrica: 110/220V/60Hz.
01 Endoscópio rígido autoclavável, de visão foro obliqua de 30°, com sistema de lentes de bastão, transmissão de luz por fibra ótica incorporada, ocular grande angular, com diâmetro de 10mm e comprimento mínimo de 30 cm.01 Cabo de luz por condução de luz por fibra ótica; diâmetro do feixe de fibras de 4.8mm e comprimento de no mínimo 230 cm.01 Equipamento para Insuflação de CO2, eletrônico, microprocessado, com tela a cores sensível ao toque e central de controle externo através de interface que permite controle de fluxo e pressão pela cabeça de câmera. Sistema de autoteste com teste de estanqueidade, controle de registro de pressão e fluxo ao iniciar o aparelho. Fluxo de Insuflação de 1 a 40 litros por minuto, ajuste de pressão intracavitária de 1 a 30mmHg, com ajustes em passos de 0,5 litro/min até 10l e após esse valor passos de 1l/min para o fluxo e ajuste de pressão em passos de 1mmHg. Modos de insuflação pediátrico, com limite de fluxo e pressão, de 15l/min e 15mmHg e modo de alto fluxo com fluxo máximo de 40l/min e pressão intracavitária máxima de 30mmHg. Funcionamento em cilindros e em redes centrais de gás. Alarmes sonoros e visuais, para indicação de baixa pressão na rede ou cilindro de CO2, indicação de pressão negativa, e sobre pressão intracavitária com válvula de alívio com tempo de abertura configurável. Sistema de armazenamento de todas as operações realizadas no aparelho (Log de Erros), com data e hora, que possa ser exportado para dispositivo USB, visando rastreamento de possíveis operações equivocadas e rastreáveis. Acompanha 01 trocater de alto fluxo 10mm. Alimentação elétrica: 100-240VAC e 50 a 60Hz. 01 Rack para armazenamento e transporte de todos os itens da torre de vídeo, com sistema de rodízio e chave.
b) Materiais para cirurgia geral.
01 - Agulha de Veress, C=13cm, ponta protegida com mola e conector LUER-Lock, autoclavável, para pneumoperitônio.
02 – Trocarte, D=11mm, C= 10,5cm, autoclavável, constituído por: obturador piramidal, camisa com torneira para insuflação, válvula multifuncional para retenção de gás, autoclavável, desmontável com sistema de engate rápido sem rosqueamento.
02 - Trocarte, D=6mm, C= 10,5cm, autoclavável, constituído por: obturador piramidal, camisa com torneira para insuflação, válvula multifuncional para retenção de gás, autoclavável, desmontável com sistema de engate rápido sem rosqueamento.
01 - Redutor para trocarte, autoclavável, com redução de 10/5mm (tubular).
01 - Redutor para trocarte, autoclavável, com redução de 10/5mm, para uso com trocarte 11mm (macaquinho).
01 - Pinça endoscópica monopolar, D=5mm, C=36cm, constituída por: manopla isolada sem cremalheira, tubo externo e haste interna, com pino para coagulação monopolar e adaptador LUER-Lock para limpeza, autoclavável, rotatória 360°, desmontável por sistema de engate rápido sem rosqueamento, dupla ação, para corpos estranhos e dissecção, curta, modelo KELLY.
01 - Pinça endoscópica monopolar, D=5mm, C=36cm, constituída por: manopla isolada com cremalheira, tubo externo e haste interna, com pino monopolar para coagulação e adaptador LUER-Lock para limpeza, autoclavável, rotatória 360°, desmontável por sistema de engate rápido sem rosqueamento, dupla ação, para corpos estranhos, fenestrada, modelo ENDOCLINCH.
01 - Pinça endoscópica monopolar, D=5mm, C=36cm, constituída por: manopla isolada sem cremalheira, tubo externo e haste interna, com pino para coagulação monopolar e adaptador LUER-Lock para limpeza, autoclavável, rotatória 360°, desmontável por sistema de engate rápido sem rosqueamento, dupla ação, para manipulação de tecidos delicados com ponta delicada comprimento 13mm.
01 - Tesoura endoscópica, D=5mm, C=36cm, constituída por: manopla isolada sem cremalheira, tubo externo e haste interna, com pino para coagulação monopolar e adaptador LUER-Lock para limpeza, autoclavável, rotatória 360°, desmontável por sistema de engate rápido sem rosqueamento, dupla ação, curva, com lâminas de 12mm, modelo METZENBAUM.
01 - Pinça endoscópica, D= 10mm, C= 36cm, constituída por: manopla metálica sem cremalheira, tubo externo e haste interna, com

adaptador LUER-Lock para limpeza, autoclavável, rotatória 360°, desmontável por sistema de engate rápido sem rosquemento, simples ação, boca com 2x3 dentes.
01 - Eletrodo monopolar, autoclavável, D= 5mm, C= 36cm, tipo faca, em forma de "L", para eletrocirurgia.
01 - Cânula, D=5mm, C=36cm, para sucção e irrigação, com orifícios laterais, com duas torneiras, múltipla ação, autoclavável.
01 - Aplicador de clips, D=10mm, C=36cm, autoclavável, rotatório 360°, desmontável, constituído por: manopla com trava, tubo externo, haste interna (compatível com modelo ETHICON).
01 - Cabo de diatermia monopolar, D=4mm, C=300cm, autoclavável.
01 - Caixa plástica perfurada para esterilização de endoscópio rígido. Dimensões: 446x90x45mm.
Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaí, 08 de Novembro de 2021.

MICHELLY IAVORSKI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde - CMS
Ivaí-Pr

Publicado por:
Mariléia Scheunemann Siombalo
Código Identificador:5BD84161

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 01/2021, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
1	CONSTRUTORA DA VEIGA - EIRELI

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Ivatuba, 22 de novembro de 2021.

ADRIANA ALVES DA ROCHA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

FABIANE APARECIDA SANTOS MORI
Membro da Comissão de Licitação

GILSON ADRIANO LOPES
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:6E02CA72

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 01/2021, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
1	CONSTRUTORA DA VEIGA - EIRELI

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Ivatuba, 22 de novembro de 2021.

ADRIANA ALVES DA ROCHA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

FABIANE APARECIDA SANTOS MORI
Membro da Comissão de Licitação

GILSON LOPES ADRIANO
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:1B6474E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO DECLARATÓRIA EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020

MUNICÍPIO DE IVATUBA, Estado do Paraná, por sua Secretaria Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, bem como disposições previstas no Edital 001/2020, e considerando a necessidade de formalização de ato administrativo para definir convocação dos aprovados no cargo de Professor – 20 – horas - vem pela presente **DECLARAR** que a candidata Paula Camila Dante Silva, devidamente inscrita no CPF sob nº. 060.456.789-82, aprovada em 16º (décimo sexto) lugar no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, para o cargo de Professora– 20 – horas, com a nota 7, após devidamente convocada para apresentar a documentação exigida para preenchimento do cargo público, conforme chamamento efetivado em data de 10/11/2021, e publicado no Diário Oficial do Município, página 2, de 10/11/2021, não compareceu dento do prazo legal para apresentação de documentação conforme item 11 e suas disposições (apresentar documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos.), acarretando o descumprimento de requisitos exigidos pelo edital, impondo em reconhecer a impossibilidade de posse no cargo público, bem como abertura de vaga para preenchimento do cargo, a critério da Administração.
Publique-se.
É o que tinha a ser certificado. Ivatuba/PR, 24 de novembro de 2021.

JOSIANE DE OLIVEIRA SANTI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:25E82E2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME, EPP E MEI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2021-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 064/2021-PMI.
TIPO: Menor preço por item.
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Pneus e Serviço Especializado de Mecânica Corretiva e Preventiva, Visando a Manutenção da Frota Escolar do Município de Ivatuba,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.
ABERTURA E RECEBIMENTO DOS LANCES: às 09 horas, do dia 07 de dezembro de 2021 no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.
EDITAL NA ÍNTEGRA: À disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Marechal Floriano, nº 797, e junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: (44) 3273-1161.

Ivatuba/Pr, 25 de novembro de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:2E90D788

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME, EPP E MEI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2021-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 065/2021-PMI.
TIPO: Menor preço por item.
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Higiene que Restaram Desertos do Processo Licitatório nº 049/2021 em Atendimento as Necessidades das Secretarias Municipais de Ivatuba,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 08h30min, do dia 07 de dezembro de 2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h45min, do dia 07 de dezembro de 2021.
EDITAL NA ÍNTEGRA: À disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Marechal Floriano, nº 797, e junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: (44) 3273-1161.

Ivatuba/Pr, 25 de novembro de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:8C6D41ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.° 054/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 270/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

CONTRATADO: EDITORA FTD S A.
CNPJ: 61.186.490/0001-57.

OBJETO: AQUISIÇÃO DO SISTEMA DE ENSINO FTD SIM, UM CONJUNTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS, COMPOSTO POR MATERIAIS DIDÁTICOS PARA O ALUNO, MATERIAIS DO PROFESSOR, SERVIÇOS DE ASSESSORIA PEDAGÓGICA, CURSOS DE CAPACITAÇÃO FORMAÇÃO DE PROFESSORES, CONSULTORIA EDUCACIONAL E FORMAÇÃO CONTINUADA, AVALIAÇÃO E DIAGNÓSTICO EDUCACIONAL E INSTITUCIONAL, E PORTAL EDUCACIONAL PARA ATENDER OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEMEIS) E AS ESCOLAS MUNICIPAIS. AMPARO LEGAL NO ARTIGO 25, INCISO I DA LEI Nº 8.666/93.

VALOR: R$ 588.606,00 (QUINHENTOS E OITENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E SEIS REAIS).

DATA: 25/11/2021

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:27714E9D

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 274/2021

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão eletrônico através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, DESTINADOS A ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Local e Data do Credenciamento e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m do dia 26 de novembro de 2021 até às 08h20m do dia 09 de dezembro de 2021. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 09h00m do dia 09 de dezembro de 2021.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail pregao@jaguapita.pr.gov.br.

Mais informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã, 25 de novembro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:F6516898

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 275/2021

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão eletrônico através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS DE LITERATURA INFANTIL E INFANTOJUVENIL, PARA ATENDER AS BIBLIOTECAS DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Local e Data do Credenciamento e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m do dia 26 de novembro de 2021 até às 13h30m do dia 09 de dezembro de 2021. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 14h00m do dia 09 de dezembro de 2021.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail pregao@jaguapita.pr.gov.br.

Mais informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã, 25 de novembro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:B94710CB

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 133/2021.

DISPÕE: SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº. 023/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e considerando a Portaria nº. 568/2021,

D E C R E T A :

Art. 1º. – Fica **REVOGADO** o Decreto nº. 023/2021, de 17 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 18/02/2021, Edição 2204, Código Identificador: E0885A58.
Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 25 de novembro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:38AD8181

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 057/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 273/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS PINHEIRO LTDA
CNPJ:01.564.340/0001-08
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, DESTINADOS AOS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR, CONFORME O CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO N.º. 003/2018.

VALOR: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

DATA: 25/11/2021

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, 25 de novembro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:521532A0

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.° 056/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 272/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: KNUTRI ASSESSORIA EM NUTRIÇÃO LTDA – ME.
CNPJ: 29.201.491/0001-10.
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA E NO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF.
VALOR: R$ 5.683,77 (cinco mil, seiscentos e oitenta e três reais e setenta e sete centavos)
DATA: 25/11/2021.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:B33ECDEE

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.° 055/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 271/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: PATRICIA BOTAZZARI LOVERDI 07390430990
CNPJ: 32.008.086/0001-95
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA E NO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF.
VALOR: R$ 5.683,77 (cinco mil, seiscentos e oitenta e três reais e setenta e sete centavos)
DATA: 25/11/2021

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:E6C90C87

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 276/2021

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão eletrônico através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME NECESSIDADE DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Local e Data do Credenciamento e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m do dia 26 de novembro de 2021 até às 08h20m do dia 10 de dezembro de 2021. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 09h00m do dia 10 de dezembro de 2021.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail pregao@jaguapita.pr.gov.br.

Mais informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã, 25 de novembro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:F3A729EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2021

Objeto: Aquisição de 15(quinze) caixas de etiquetas térmicas DK1201, 29mmx90,3mm rolo com 400 (quatrocentas) etiquetas brother.

Justificativa: Material de expediente necessário para o serviço de protocolo.

Julgamento: considerando as propostas apresentadas e o fundamento da escolha como sendo o do menor preço e, ainda, a idoneidade fiscal, tem-se como vencedor da Dispensa em epígrafe a empresa:

Antônio Adir Pereira e Cia Ltda, com endereço à Avenida Caetano Munhoz da Rocha, nº 1514, Sala 02, centro, Lapa, Paraná, inscrita no CNPJ nº 85.489.144/0001-06, que ofertou o preço total de R$ 1350,00 (mil trezentos e cinquenta reais) para 15(quinze) unidades, sendo o valor unitário de R$ 90,00 (noventa reais).

Julgamento: considerando as propostas apresentadas e o fundamento da escolha como sendo o do menor preço e, ainda, a idoneidade fiscal, tem-se como vencedor da Dispensa a empresa acima.

Lapa, 24 de novembro de 2021.

JOELMA APARECIDA PINTO POLATO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:459E3480

GABINETE
DECRETO N° 25582, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o que prescreve o artigo 46 da Lei nº 3378/2017, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo do Município da Lapa; altera a redação do artigo 15 da Lei Municipal 2153/08, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno Municipal; revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Leis Municipais nº 2809/2013, 3018/2014, 3040/2014; estabelece os cargos de provimento em comissão do Poder Executivo Municipal da Lapa, Estado do Paraná, e dá outras providências;

Considerando o Processo Digital 24582/2021, que solicita a exclusão das seguintes Funções Gratificadas do organograma da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social:

I. - Seção Farmácia Hospitalar - FG-03;
II. - Seção Apoio e Diagnostico - FG-03.

Considerando que o Processo Digital 24582/2021 também solicita a criação da seguinte Função Gratificada:

I. - Divisão de Assistência Farmacêutica da Farmácia Especial - FG-02Setor de Manutenção de Apoio ao Canil, no organograma da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

D E C R E T A:

Art. 1° - Dá nova redação artigo 7° do Decreto nº 22.455, de 16.01.2017, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 7º - Fica acrescido, na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social:

1) Ouvidoria

1.1. – Divisão de Ouvidoria

2) Departamento Geral Técnico de Saúde

2.1. – Direção Geral Técnica de Saúde
2.1.1.- Divisão de Atenção Básica
2.1.1.1. – Seção Unidade de Saúde Central
2.1.1.2. – Seção Programa Hiperdia
2.1.1.3. – Seção Serviço de Nutrição
2.1.1.4. – Seção Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde
2.1.1.5. – Seção de Serviço Social
2.1.1.6. – Seção Central de Marcação de Consulta
2.1.2. – Divisão Vigilância em Saúde
2.1.2.1. – Seção Sanitária e Vigilância Ambiental
2.1.2.2. – Seção Saúde do Trabalhador
2.1.2.3. – Seção Vigilância Epidemiológica e Vacina
2.1.2.4. – Seção de Digitação de Programas das Vigilâncias
2.1.2.5. – Seção Prevenção e Combate a Dengue

3) Departamento Geral de Planejamento da Saúde

3.1. – Direção Geral de Planejamento da Saúde
3.1.1. - Divisão De Assistência Farmacêutica, Apoio e Diagnóstico
3.1.1.1. - Seção Farmácia Básica
3.1.1.2. - Seção Farmácia Especial
3.1.2. - Divisão Financeira
3.1.2.1. - Seção Recursos Financeiros
3.1.2.2. – Seção de Licitação e Contratos
3.1.2.3. – Seção de Recursos Humanos
3.1.3. – Divisão de Serviços Especializados
3.1.3.1. – Seção da Clínica de Terapias Especializadas
3.1.3.2. – Seção da Clínica da Mulher
3.1.3.3. – Seção da Clínica Pediátrica
3.1.3.4. – Seção de Saúde Mental
3.1.3.5. – Seção do CAPS
3.1.4. - Divisão de Assistência Farmacêutica da Farmácia Especial

4) Departamento da UPA – Unidade de Pronto Atendimento

4.1. – Direção Técnica Geral da UPA e SAMU
4.2. - Direção-Geral de Urgência e Emergência UPA e SAMU
4.3. - Divisão de Radiologia da UPA

5) Departamento da Maternidade

5.1. – Direção Geral da Maternidade

5.1.1. – Divisão de Faturamento da MMHC
5.1.2 - Divisão de Coordenação da Recepção da Maternidade Municipal Humberto Carrano
5.2. – Direção Geral Técnica da MMHC

6) Departamento de Odontologia

6.1. – Divisão de Odontologia
6.1.1. – Seção Unidade Central Odontológica
6.1.2. – Seção Unidades Básicas de Saúde
6.1.3. – Seção de Unidades de Estratégia de Saúde da Familia
6.1.3.1. – Setor de Saúde Bucal Preventiva

7) Departamento de Estatística

7.1. – Seção Controle de Informação
7.2. - Seção Almoxarifado
7.3. – Seção Patrimônio
7.4. – Seção Digitação de Programas Federais
7.5. – Seção Administrativa
7.6. – Seção de Controle de Prestação de Contas

8) Departamento de Coordenação de Transportes de Pacientes

8.1. – Seção Transporte
8.2. – Seção de Controle da Frota

9) Departamento Geral de Políticas de Assistência Social

9.1. – Direção Geral de Políticas de Assistência Social
9.1.1. – Divisão da Proteção Social Básica – CRAS
9.1.1.1. – Seção de Atendimento ao Idoso – Programa Vida Saudável
9.1.1.2. – Seção de Atendimento de Proteção Integral a Família – PAIF
9.1.2. – Divisão da Proteção Social Especial – CREAS
9.1.2.1. – Seção de Acolhimento Institucional e Apoio ao Conselho Tutelar
9.1.2.2. – Seção de Atendimento a Família, ao Idoso e ao Deficiente
9.1.2.3. – Seção de Atendimento Especializado a Família – PAEFI
9.1.2.3.1. – Setor de Atendimento ao Adolescentro
9.1.3. – Divisão Financeira e Orçamento
9.1.3.1. – Seção de Controle Patrimonial e Almoxarifado
9.1.3.1.1. – Setor de Gerenciamento de Fundos Municipais
9.1.4. – Divisão de Apoio Técnico aos Conselhos Municipais
9.1.4.1. – Seção de Produção de Alimentos
9.1.4.1.1. – Setor de Geração de Trabalho e Renda
9.1.4.2. – Seção de Vigilância Sócio Assistencial
9.1.4.3. – Seção de Monitoramento e Controle Social
9.1.4.4. – Seção do Cadastro Único
9.1.4.4.1. – Setor de Cadastro
9.1.4.4.2. – Setor Bolsa Família

10) Departamento de Desenvolvimento Social Integral

10.1. - Seção de Atendimento a Comunidade
10.1.1. – Setor de Benefícios Complementares
10.2. – Divisão Administrativa da Habitação

11) Departamento do Centro da Juventude

11.1. – Setor Administrativo
11.2. – Divisão Administrativa do Centro da Juventude
11.3. – Divisão de Proteção da Juventude
11.4. – Divisão da Juventude

12) Auditoria Municipal dos Procedimentos Ambulatoriais do SUS do Município da Lapa"

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01.12.2021, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 25 de Novembro de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirusso Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:10D25F28

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 290/2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 56/2021 (PD 24831/2021)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS.
CONTRATADA: CONJUNTO MUSICAL OS SERRANOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 90.344.714/0001-00, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. EDSON BECKER DUTRA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CONJUNTO MUSICAL OS SERRANOS LTDA PARA A REALIZAÇÃO DE UM SHOW COM O GRUPO OS SERRANOS, NAS FESTIVIDADES "ENCANTOS DE NATAL 2021", EM COMEMORAÇÃO AO NATAL 2021, NO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2021, NA CIDADE DA LAPA.
EVENTO: FESTIVIDADES NATALINAS "ENCANTOS DE NATAL 2021".
APRESENTAÇÃO SHOW MUSICAL: CONJUNTO MUSICAL OS SERRANOS
DATA: 19/12/2021
INÍCIO DO SHOW: 21:00 HORAS.
LOCAL: PRAÇA GENERAL CARNEIRO.
DURAÇÃO DO SHOW MUSICAL: 2H00.
VALOR GLOBAL: R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
(REQ. 1485/2021)
CÓDIGO REDUZIDO: 64;
ÓRGÃO: 1 – GABINETE DO PREFEITO;
UNIDADE: 2 – COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS;
AÇÃO: 2030 – REALIZAR E APOIAR EVENTOS;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339039960000000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ – PAGAMENTO ANTECIPADO.
DATA: 17/11/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:63985B49

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 295/2021

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2021 (PD 25079/2021)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS.
CONTRATADA: QUEIROLO E BUCH LTDA ME, CNPJ SOB Nº 01.865.634/0001-70, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. MARILENE LOPES QUEIROLO BUCH.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAPAI NOEL NO EVENTO "ENCANTOS DE NATAL 2021".
EVENTO: FESTIVIDADES NATALINAS "ENCANTOS DE NATAL 2021".
O PAPAI NOEL DEVERÁ ESTAR NA PRAÇA DEVIDAMENTE ORNAMENTADO COM ROUPAS PRÓPRIAS DA FIGURA REPRESENTATIVA DO NOEL - CONFORME SE MANTEM A

TRADIÇÃO CULTURAL (ROUPA VERMELHA, BARBAS BRANCAS, BOTAS PRETAS);
HORÁRIO PARA A PERMANÊNCIA:
QUINTA-FEIRA 16/12/2021 – INÍCIO ÀS 20:00 HORAS SAÍDA ÀS 22:30 HORAS;
SEXTA-FEIRA 17/12/2021 - INÍCIO ÀS - 20:00 HORAS SAÍDA ÀS 22:30 HORAS;
SÁBADO 18/12/2021 - INÍCIO ÀS - 19:00 HORAS SAÍDA ÀS 22:00 HORAS;
DOMINGO 19/12/2021 – INÍCIO ÀS 16:00 HORAS ATÉ 18:00 HORAS E RETORNO ÀS 19:30 HORAS ATÉ 22:30 HORAS.
PAPAI NOEL DEVERÁ INTERAGIR COM AS CRIANÇAS, TIRAR FOTOS, ENTREGAR BALAS, PARTICIPAR DA CARREATA DE ABERTURA DAS FESTIVIDADES NO DIA 16/12/2021 NO HORÁRIO A SER DEFINIDO E MOSTRAR DISPOSIÇÃO E ATENÇÃO COM TODOS QUE PASSAREM PELO EVENTO.
VALOR GLOBAL: R$ 1.800,00 (HUM MIL E OITOCENTOS REAIS).
(REQ. 1494/2021)
CÓDIGO REDUZIDO: 446;
ÓRGÃO: 9 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE;
UNIDADE: 3 – DEPARTAMENTO DE CULTURA;
AÇÃO: 2363 – REALIZAR E APOIAR EVENTOS;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339039230000000000 – FESTIVIDADES E HOMENAGENS.
DATA: 19/11/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:78C4F695

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 58/2021

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é Contratação de Empresa para prestação de serviços de alvenaria (mão de obra) para assentamento de piso cerâmico e azulejo na Escola Municipal Abigail Cortes, empresa a ser contratada: JOAO MARTINS DOS SANTOS, CNPJ: 16.617.478/0001-03, com o valor total de R$6.406,17 (SEIS MIL QUATROCENTOS E SEIS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS).
Tal Processo encontra amparo legal no art. 25, caput da Lei 8.666/93, originando o Processo nº 58/2021.

Lapa/PR, 24 de novembro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:ABFC9DCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 153/2021 – UASG 987657 - SRP

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a todos os interessados a retificação do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2021** cujo objeto trata-se de Aquisição - através do Sistema de Registro de Preços - de Leite e Dietas Enterais, para a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social/Setor do Serviço Social**,** a serem dispensados aos pacientes que possuam cadastros no Sistema do Serviço Social e que possuam prescrição médica e/ou nutricional.
Informamos que houve alterações no Edital publicado no Diário Oficial da União, Edição Nº 217, na data de 19/11/2021 e que o **aviso** contendo as alterações se encontra disponível no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações". Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.
NOVA DATA DA SESSÃO: 10 de dezembro de 2021 às 09:30 horas no site www.comprasnet.gov.br.

Lapa, 25 de novembro de 2021.

KELLY CRISTINA BROGIAN PORTES DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C65CB0D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 002/2017

O Município da Lapa-PR, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público a todos os interessados a retificação do **Edital de Credenciamento 002/2017**, cujo objeto trata-se da "contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para a prestação de serviços profissionais médicos", o qual passa a viger com a seguinte redação:

ITEM 1. DO OBJETO – TABELA DE CARGOS

EXCLUIR:

CARGO	MODALIDADE	CARGA HORÁRIA	FORMA PGTO.
Pediatra (UPA em finais de semana e feriados)	Plantonista	12h	Plantão

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

EXCLUIR:
1.5.3. Para o cargo Pediatra (UPA em finais de semana e feriados) na modalidade plantonista, a prestação de serviços dar-se-á na Unidade de Pronto Atendimento – UPA Dr. Darcy Costa, apenas aos finais de semana e feriados.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
1.9. Da Planilha de Preços

EXCLUIR:

CARGO	MODALIDADE	CARGA HORÁRIA	FORMA PGTO.	VALOR
Pediatra (UPA em finais de semana e feriados)	Plantonista	12h	Plantão	R$2.050,00

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS
Cláusula Segunda - Do Regime de Execução

EXCLUIR:
2.6.3. Para o cargo Pediatra (UPA em finais de semana e feriados) na modalidade plantonista, a prestação de serviços dar-se-á na Unidade de Pronto Atendimento – UPA Dr. Darcy Costa, apenas aos finais de semana e feriados.

Os demais itens permanecem inalterados.

Lapa/PR, 25 de novembro de 2021

REGINA MARIA BRUNATTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0BB181E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2021

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é a Contratação da Imprensa Nacional para publicação de Atos Oficiais do Departamento de Compras, Licitações e Contratos, empresa a ser contratada: IMPRENSA NACIONAL, CNPJ: 04.196.645/0001-00, com o valor total de R$5.022,08 (CINCO MIL, VINTE E DOIS REAIS E OITO CENTAVOS).
Tal Processo encontra amparo legal no art. 24, inciso XVI da Lei 8.666/93, originando o Processo nº 109/2021.

Lapa/PR, 25 de novembro de 2021.

MARICI WOLF COELHO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:82CD274D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1394, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

Designa Junta Médica de Avaliação Funcional e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, e coadjuvada pelo Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Termo de Desistência assinado em 19/11/2021;

(II) Considerando o Processo Digital nº 25143/2021, de 09/11/2021, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

(III) Considerando o (s) artigo (s) 08 da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - REVOGAR, a Portaria nº 1370/2021, de 18/11/2021, que designou a Junta Médica de Avaliação Funcional, a fim de avaliar a capacidade laborativa da senhora L.B.K.:

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de novembro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7211C592

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1397, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Comunicado Interno nº 056/2021, de 24/11/2021, da Seção de Controle Funcional do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254 e 256, da Lei Municipal 2280/08, de 31/12/08,

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18.310-PR, para o fim de
realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: ANDREA APARECIDA WOSNIAKI STABACKA
CIRG Nº: 8.712.283-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 8270
CARGO: COZINHEIRA
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A perícia será realizada em 26/11/2021, a partir das 09h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26/11/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de novembro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4786B619

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1398, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Comunicado Interno nº 056/2021, de 24/11/2021, da Seção de Controle Funcional do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254 e 256, da Lei Municipal 2280/08, de 31/12/08,

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18.310-PR, para o fim de
realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: JOSE CELESTINO DE QUADROS FERREIRA
CIRG Nº: 3.482.636-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 8012
CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE

Art. 2º - A perícia será realizada em 26/11/2021, a partir das 09h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26/11/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de novembro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:ACF7E46A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1399, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Comunicado Interno nº 056/2021, de 24/11/2021, da Seção de Controle Funcional do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254 e 256, da Lei Municipal 2280/08, de 31/12/08,

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18.310-PR, para o fim de
realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: MAURICIO APARECIDO CAMARGO PEREIRA
CIRG Nº: 6.497.818-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 1149
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO D
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A perícia será realizada em 26/11/2021, a partir das 09h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26/11/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de novembro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1D37C0A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1400, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a Designação Funcional de Servidores e dá outras Providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, **RESOLVE:**

(I) Considerando o Processo Digital nº 26230/2021, de 18/11/2021, e o Comunicado Interno nº 599/2021, da 18/11/2021, ambos da Secretaria Municipal de Educação;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso II da Lei Municipal nº 2280/2008,
Art. 1º - DESIGNAR,temporariamente, os servidoresabaixo qualificados, a fim de suprir necessidade excepcional de atendimento à população na Secretaria Municipal de Educação:

MATRÍCULA	FUNCIONÁRIO	RG	CARGO	A PARTIR DE
582	IVO MARQUES	5114692-1	VIGIA	25/11/2021
681	JOEL MAIDL GOLL	1120989-0	VIGIA	25/11/2021

Art. 2º -A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de novembro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A00DAD34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1401, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a designação de Comissão de Sindicância e dá outras providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, artigo 19, Inciso III, atendendo ao disposto no artigo 203, da Lei Municipal nº 2280 de 31/12/2008, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, e coadjuvada pelo Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 26111/2021, de 18/11/2021, da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte;

(II) Considerando o (s) artigo (s) Artigo 203, da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º - DESIGNAR, a Comissão Processante Permanente de Sindicância, de Processo Administrativo Disciplinar e para demais apurações no âmbito da administração direta e indireta do município, instituída pela Portaria nº 175/2018 de 14/02/2018, e alterada pela Portaria nº 539/2020 de 15/06/2020, para instaurar competente COMISSÃO DE SINDICÂNCIA DE NÚMERO 03 - 11 - 2021, visando a apuração dos fatos descritos no Processo acima mencionado, e demais documentos acostados, que passam a fazer parte da presente Comissão de Sindicância, com o prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de novembro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9C7B0944

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1402, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, combinado com o Artigo nº 70 da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, e coadjuvada pelo Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, **RESOLVE:**

(I) Considerando o Processo Digital nº 24701/2021, de 04/11/2021, da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte;

(II) Considerando o (s) artigo o (s) artigo (s) de nº (s) 79, 80, 81 e 82, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08,

Art. 1º – DESIGNAR, no período de **01/12/2021 a 30/12/2021**, Função Gratificada ao servidor abaixo especificado, em substituição ao servidor **LUIZ CARLOS JOSINO**, que estará em férias:

NOME	CARGO	FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
JAIR RICETO DE ALMEIDA	AUXILIAR OPERACIONAL	DIVISÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA	FG-02	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/12/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de novembro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1E6E5924

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1403, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, combinado com o Artigo nº 70 da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, e coadjuvada pelo Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, **RESOLVE:**

(I) Considerando o Processo Digital nº 23946/2021, de 26/10/2021, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo o (s) artigo (s) de nº (s) 79, 80, 81 e 82, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08,
Art. 1º – DESIGNAR, no período de **01/12/2021 a 28/04/2022**, Função Gratificada ao servidor abaixo especificado, em substituição a servidora HELENA DEQUECH DARDAQUE PORTES, que está em Licença para Repouso a Gestante:

NOME	CARGO	FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
ANDRE LUIZ ALBERTI PIRES	CONTADOR	SEÇÃO DE CONTROLE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	FG-03	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/12/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de novembro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1FA57DDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1404, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 24212/2021, de 27/10/2021, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso II da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 01/12/2021, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Unidade de Pronto Atendimento para a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / CAPS:

NOME: ANTONIO CARLOS PADILHA PEDROSO
CIRG Nº: 5.721.810-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 10050
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CAPS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/12/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de novembro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:016445FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1405, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 20678/2021, de 20/09/2021, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso II da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 01/12/2021, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Central de Marcação de Consultas para a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Vigilância em Saúde:

NOME: LUCIANE MARTINS DE CAMARGO
CIRG Nº: 9.301.621-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 6754
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CENTRAL DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/12/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de novembro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:511A19A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1406, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 25582/2021, de 12/11/2021, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de Licença Especial por Produtividade do servidor abaixo relacionado, constante na PORTARIA nº 289/2019, de 26/02/2019, referente ao período aquisitivo de 01/06/2002 a 20/02/2008, passando a constar nas datas compreendidas entre 01/04/2016 a 30/04/2016, 06/03/2019 a 04/04/2019, e 03/01/2022 a 01/02/2022:

NOME: CESAR EDUARDO PRESTES JARDIM
CIRG Nº: 3.482.344-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 258
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE / AGÊNCIA DO TRABALHADOR

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25/11/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de novembro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4396F83C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1407, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a retificação da Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Comunicado Interno nº 417/2021, de 23/11/2021, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de férias regulamentares da servidora abaixo relacionada, constante na PORTARIA nº 75/2020, de 28/01/2020, referente ao período aquisitivo de 01/04/2019 a 31/03/2020, passando a constar nas datas compreendidas entre 13/01/2020 a 22/01/2020 e 20/12/2021 a 08/01/2022:
¬

NOME: MARTA BARBOSA DA SILVA
CIRG Nº: 7.664.339-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 7073
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CENTRO DE SAÚDE DR EUGENIO ALVES GUIMARÃES

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de novembro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F24E1491

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1408, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a retificação da Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 418/2021, de 23/11/2021, da Secretaria Municipal de Sáude e Desenvolvimento Social;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de férias regulamentares da servidora abaixo relacionada, constante na PORTARIA nº 1340/2021, de 11/11/2021, referente ao período aquisitivo de 13/02/2020 a 12/02/2021, passando a constar nas datas compreendidas entre 08/11/2021 a 22/11/2021 e 29/11/2021 a 13/12/2021:
¬

NOME: VANESSA SILVEIRA DO NASCIMENTO
CIRG Nº: 10.910.856-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 81185
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CENTRO DE SAÚDEE DR EUGÊNIO ALVES GUIMARÃES

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de novembro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:60A92359

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1409, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a retificação da Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Comunicado Interno nº 253/2021, de 24/11/2021, da Unidade de Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Sáude e Desenvolvimento Social;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de férias regulamentares do servidor abaixo relacionado, constante na PORTARIA nº 327/2020, de 30/03/2020, referente ao período aquisitivo de 06/03/2019 a 05/03/2020, passando a constar na data compreendida entre 01/12/2021 a 30/12/2021:
¬

NOME: WYLLIANS MATTGE
CIRG Nº: 7.511.682-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 81204
CARGO: MOTORISTA SOCORRISTA
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / SAMU

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de novembro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C3CD677F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1410, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, artigo 19, Inciso III, atendendo ao disposto no artigo 203, da Lei Municipal nº 2280 de 31/12/2008, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, e coadjuvada pelo Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017;

(I) Considerando o Processo Digital nº 26542/2021, de 23/11/2021, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o artigo 201, da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º – DETERMINAR, a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
nº 06-11-2021 visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas do servidor P.S.M.G., em atendimento ao trâmite do Processo Digital nº 26542/2021, em 25/11/2021, e demais documentos acostados, que passam a fazer parte do presente Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º - DESIGNAR, conforme Portaria nº 175/2018 de 14/02/2018, alterada pela Portaria nº 539/2020, de 15/06/2020, a Comissão Processante Permanente de Sindicância, de Processo Administrativo Disciplinar e para demais apurações no âmbito da administração direta e indireta do município, para instalar competente PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 06-11-2021, conforme artigo 1º.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de novembro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CD37E825

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1411, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, e coadjuvada pelo Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017 RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 26378/2021, de 22/11/2021, da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 104 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º – REVOGAR, a partir de 01/12/2021, o item da PORTARIA nº 490/2014, de 04/05/2014, que concedeu a servidora abaixo qualificada, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) 20% (vinte por cento):

NOME: ADRIANA RIBAS BIANCHINI
CIRG Nº: 4.933.206-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 23
CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/12/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de novembro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:83D16CB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2021, de 23/08/2021, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021**, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O(s) candidato(s) convocado(s), deve(m) comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Tenente Henrique dos Santos, nº 29, Centro, no período das 09h00min às 12h00min ou das 13h30min às 17h00min para assinar o Ofício de Convocação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do presente Edital no Diário Oficial do Município. O não comparecimento dentro do prazo acima, acarretará na desclassificação do candidato.

NOME	CARGO
SILVETE MACHADO CAMARGO	COZINHEIRO

Lapa, 24 de novembro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6EFE6F02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Cooperação Técnica para realização de Estágios Curriculares Obrigatóriosque entre si celebram CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONALUNITECPARANÁ SOCIEDADE SIMPLES LTDA (Instituição de Ensino/Conveniado) e a PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (Cedente).
Objeto: O presente termo de cooperação técnica tem por objetivo propiciar oportunidade de estágio aos alunos do Curso Técnico em Enfermagem,da Instituição de Ensino/Conveniado, visando o aperfeiçoamento técnico profissional em sua formação, maior proximidade com as condições reais de trabalho por intermédio de práticas compatíveis com a natureza e especificidade do curso.
Vigência: 22/11/2021 a 22/11/2022.
ASSINATURAS: LUIZ FELIPE DZIEDRICKI E MARICI WOLF COELHO.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B25BFAE3

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 37, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe, sobre a nomeação da Comissão Especial para realização de trabalhos de apuração preliminar sobre a Eleição Direta de Diretores das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino da Lapa/PR.

A Secretária Municipal de Educação no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 23 da Lei Municipal nº 3378 de 13 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto nº 24.933 de 04.01.2021, RESOLVE:

Art. 1º - Instituir comissão para trabalhos da apuração preliminar referente as Eleições Diretas para Diretores das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino que aontecerá no dia 26 de novembro de 2021.

Art. 2º - Em cumprimento ao disposto no Artigo 40 da Lei Municipal nº 1461 de 11 de outubro de 1999 fica constituída a Comissão Especial das Eleições Diretas para Diretores das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, integrada pelos servidores:

Servidor: Helena Maria Silveira de Siqueira
Cargo: Pedagoga
RG: 4.703.733-6

Servidor: Patricia Maria Gemin Ribas
Cargo: Professor
RG: 3.397.022-06

Servidor: Josiane Ton Ramos
Cargo: Secretária
RG: 7.562.078-0

Art. 3º - A Comissão Especial, designada por Portaria, dedicará todo tempo aos trabalhos da apuração preliminar, ficando os seus membros, em tal circunstância dispensados do serviço durante o curso das diligências e para a elaboração do relatório final.

Art. 4º - A apuração preliminar deverá ser iniciada no prazo de 02 (dois) dias úteis da data desta Portaria e concluída no prazo de 15 (quinze) dias, improrrogáveis, a contar de seu início.

Art. 5º - A apuração preliminar, com o relatório conclusivo da Comissão Especial, será remetida ao Secretário Municipal da Educação para a respectiva decisão.

Art. 6º - A presente portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.
Secretaria Municipal de Educação, em 24 de novembro de 2021.

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C9248BCA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 293/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2021 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: PWB – MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI – ME, CNPJ SOB Nº 19.052.023/0001-78, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA TITULAR, SRA. PATRÍCIA APARECIDA RODRIGUES DA CRUZ.
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE MURO COM PALANQUES DE CONCRETO TIPO PALITO PARA FECHAMENTO DE TERRENOS DE PRÉDIOS PÚBLICOS RURAIS E URBANOS, DE OCUPAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL, PARA O CMEI IRMÃ RUTH, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CONSTANTES NO ANEXO 01 – LOTE – ITENS: 01; 02; 03; 04; 05; 06; 07; 08; 09; 13 ;14; 17; 18 ;19; 20; 21; 22; 23; 24; 26 E 28.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (CINCO) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DESTE CONTRATO.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (DOIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO.
VALOR GLOBAL: R$48.761,18 (QUARENTA E OITO MIL, SETECENTOS E SESSENTA E UM REAIS E DEZOITO CENTAVOS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
REQUISIÇÃO Nº1401/2021 (PD Nº 22325/2021)
CÓDIGO REDUZIDO: 629;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO;

AÇÃO: 2047 - REFORMAR, AMPLIAR, MANTER ESTABELECIMENTO DE ENSINO, CMEIS E EXTENSÕES;
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À; E
SUBELEMENTO: 3339039160000000000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS.
DATA: 17/11/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3F7F5F8F

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 296/2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 054/2021 (PD 21.650/2021)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: EITOR DA SILVEIRA 07291504961, CNPJ SOB Nº 31.187.052/0001-42, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. EITOR DA SILVEIRA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PEÇAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNS DE ENGENHARIA, NA ÁREA DE PINTURA, DE CARÁTER PREVENTIVO E CORRETIVO NA ESCOLA MUNICIPAL ELOAH D' AMICO RYCHWA, SITUADA NA RUA ARTHUR VIRMOND DE LACERDA, S/N°, SÃO LUCAS, LAPA/PR, CEP 83.750-000 - SERVIÇOS DE PINTURA EM ACRILÍCO – 1264,36M².
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE CONTRATO.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (TRÊS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE CONTRATO.
VALOR GLOBAL: R$10.114,88 (DEZ MIL, CENTO E QUATORZE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), SENDO O VALOR POR M2 DE PINTURA ACRÍLICA R$ 8,00.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
(REQ. 1368/2021 – PD 21650/2021).
CÓDIGO REDUZIDO: 521;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO;
AÇÃO: 1039 - REFORMAR, AMPLIAR, MANTER ESTABELECIMENTO DE ENSINO, CMEIS E EXTENSÕES.;
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS;
SUBELEMENTO: 3.339.039.160.000.000.000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS.
DATA: 19/11/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6FECE104

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 298/2021

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021 (PD Nº 11460/2021)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: SYNDERSKI ENGENHARIA CIVIL LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 12.301.707/0001-17, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, FLÁVIO ANDRÉ SYNDERSKI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PROJETOS, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, TIPO TÉCNICA E PREÇO, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTO PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SERAFIM FERREIRA DO AMARAL, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DA LAPA-PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO II – MEMORIAL DESCRITIVO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (QUATRO) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DESTE CONTRATO.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (DOIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO.
VALOR GLOBAL: R$28.247,67 (VINTE E OITO MIL, DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), FIXO E SEM REAJUSTE.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 594;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 2 – DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO;
AÇÃO: 1039 – REFORMAR, AMPLIAR, MANTER ESTABELECIMENTO DE ENSINO, CMEIS E EXTENSÕES;
VÍNCULO: 104 – 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E;
SUBELEMENTO: 3.449.051.800.000.000.000 – ESTUDOS E PROJETOS.
DATA: 23/11/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6CE1D9F7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 211/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020 (PD 3603/2020) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº161/2020
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24938, DE 06.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA GENOVEVA PORTES LEKE MACIEL]
LOCADORA: ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ SOB Nº 84.968.874/0001-27, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. GILSON RENATO WASZAK.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 211/2020 ATÉ O VALOR DE R$ 575,00 (QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), COM O PERCENTUAL DE 15,898% (QUINZE VÍRGULA OITO NOVE OITO POR CENTO).
JUSTIFICA-SE O ACRÉSCIMO PARA ATENDER O AUMENTO DE DEMANDA DA SECRETARIA.
PELO FORNECIMENTO DO OBJETO A CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR DE R$ 575,00 (QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), SENDO QUE AS DESPESAS CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 257;
ÓRGÃO: 5 - SECRETARIA DA FAZENDA;
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO;
AÇÃO: 2000 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3.339.039.830.000.000.000 - SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 19/11/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FEA92A4E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 211/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020 (PD 3603/2020)
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24938, DE 06.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA GENOVEVA PORTES LEKE MACIEL.
LOCADORA: ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ SOB Nº 84.968.874/0001-27.
OBJETO: SUBSTITUIR O FISCAL DO CONTRATO CONSTANTE NA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER A FISCAL SRA. JULIANA WILLE HAMMERSCHMIDT GOLL – MATRÍCULA 3177, E-MAIL FISCAL.LAPA.PR@GMAIL.COM, CONFORME PORTARIA Nº 02 DE 02 DE JULHO DE 2020, DA SECRETARIA DA FAZENDA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 1430/2021 (PD 23138/2021), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.
DATA: 19/11/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7A4EBB31

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 114/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021 (PD Nº 2350/2021) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
CONTRATADA: TRANSPORTES WEISS LTDA – ME, CNPJ SOB Nº 26.493.565/0001-41, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. CLEVERSON WEISS DA SILVEIRA.
OBJETO: RETIFICAR O 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 114/2021.
ONDE LÊ-SE:
CLÁUSULA PRIMEIRA: COM O OBJETIVO DE RECOMPOR O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 114/2021, FICA ALTERADO O VALOR DO QUILÔMETRO RODADO PASSANDO A SER R$5,00 (CINCO REAIS), PARA OS ITENS 1 E 2.
LEIA – SE:
CLÁUSULA PRIMEIRA: COM O OBJETIVO DE RECOMPOR O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 114/2021, FICA ALTERADO O VALOR DO QUILÔMETRO RODADO PASSANDO A SER R$5,00 (CINCO REAIS), PARA OS ITENS 1 E 2 TOTALIZANDO O MONTANTE DE R$ 7.251,20 (SETE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS).
DATA: 16/11/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3C52E2E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 126/2018

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
CONTRATADA: ROMAC TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ SOB Nº 91.595.678/0003-81, REPRESENTADA NESTE ATO POR SEU SÓCIO, SR. JEFFERSON DA SILVA RECUS.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 126/2018, POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 21.11.2021 E 20.11.2022, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 160.000,00(CENTO E SESSENTA MIL REAIS).
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 16/11/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:98B4300D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 172/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2017 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
CONTRATADA: MARIA LUCIA SILVEIRA DO NASCIMENTO 85299510934, CNPJ SOB Nº 28.246.142/0001-52, REPRESENTADA POR SUA TITULAR SRA. MARIA LUCIA SILVEIRA DO NASCIMENTO.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 172/2017, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 01.12.2021 E 30.11.2022, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 54.240,00(CINQUENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 239;
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE; UNIDADE: 5 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE;
AÇÃO: 2041 - ADQUIRIR MATERIAIS;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 16/11/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:35EE16EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054/2018

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E

TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
CONTRATADA: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 05.063.653/0001-33, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. NIVEA MARIA GUISSO GUIA.
OBJETO: FICAM ALTERADOS OS DADOS DA EMPRESA, PASSANDO A VIGER COM A SEGUINTE REDAÇÃO:
CNPJ: 05.063.653/0010-24, ENDEREÇO: RUA JOSÉ SEMES, 17.680, BARRACÃO 01, BAIRRO ITÁLIA, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR, CEP 83.020-442.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 16/11/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8E548279

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054/2018

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
CONTRATADA: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 05.063.653/0010-24, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. NIVEA MARIA GUISSO GUIA.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054/2018, POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 26.11.2021 E 25.11.2022, TENDO EM VISTA EXISTIR SALDO CONTRATUAL.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 16/11/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:74D3D0BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047/2018

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
CONTRATADA: PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A, CNPJ SOB Nº 76.527.951/0001-85, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. JOÃO MARCELO GONÇALVES FERREIRA.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047/2018, POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 25.11.2021 E 24.11.2022, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS).
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 16/11/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EE555255

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 320/2021

ORIGEM: PREGÃO Nº 095/2021 (PD Nº 10821/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, CNPJ SOB Nº 19.207.352/0001-40, REPRESENTADA POR SUA PROCURADORA, SRA. LARA TONETTO BARBOSA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLEMENTAÇÃO, GERENCIAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU ELETRÔNICO, MUNIDOS DE SENHA DE ACESSO, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DO MUNICÍPIO DA LAPA/PR (SUPERMERCADOS, PADARIAS, ARMAZÉNS, AÇOUGUES E SIMILARES), COM BLOQUEIO PARA A COMPRA DE BEBIDAS ALCÓOLICAS E CIGARROS, DESTINADOS AS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL, ITEM 1.
VALOR GLOBAL: R$228.000,00 (DUZENTOS E VINTE E OITO MIL REAIS), COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE R$-17,09% (DEZESSETE VIRGULA ZERO NOVE POR CENTO NEGATIVO).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 17/11/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B5F6A189

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 321/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 (PD N°2408/2021).
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ SOB Nº 02.816.696/0001-54, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DESINFETANTE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO DE USO HOSPITALAR E DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ITEM 138.
VALOR GLOBAL: DE R$13.860,00(TREZE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/11/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EEFC3DD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 284/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº132/2021 (PD Nº 15104/2021)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: LUMIERE ILUMINA ME, CNPJ SOB Nº 34.951.993/0001-07, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. ANA MARA FERREIRA TONELLI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BALANÇAS DE PISO E PEDIÁTRICA PARA USO EM ATENDIMENTO E AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, GLOBO PARA POSTE DE JARDIM EM MODELO ESFÉRICO, PARA O CENTRO DA JUVENTUDE, BELICHE E COLCHÕES PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, ITEM 3.
VALOR GLOBAL: R$3.156,00(TRÊS MIL, CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 873
ÓRGÃO 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 – ASSITÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2336 – BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA
VÍNCULO: 500 – BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC
SUBELEMENTO: 3449052080000000000 – APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR
CÓDIGO REDUZIDO: 1172
ÓRGÃO 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 – ASSITÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2336 – BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA
VÍNCULO: 495 – ATENÇÃO BÁSICA
SUBELEMENTO: 3449052080000000000 – APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR
CÓDIGO REDUZIDO: 409
ÓRGÃO 7 – SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 15 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
AÇÃO: 6009 – CUSTEAR AS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO CENTRO DA JUVENTUDE
VÍNCULO: 0 – RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339030260000000000 – MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO
CÓDIGO REDUZIDO: 874
ÓRGÃO 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 – ASSITÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2337 – BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
VÍNCULO: 500 – BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC
SUBELEMENTO: 3449052420000000000 – MOBILIÁRIO EM GERAL
CÓDIGO REDUZIDO: 721
ÓRGÃO 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 – ASSITÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2304 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
VÍNCULO: 303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)
SUBELEMENTO: 3339030990100000000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
DATA: 11/11/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:953D393D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 285/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº132/2021 (PD Nº 15104/2021)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: TOP HOUSE COMÉRCIO E FABRICAÇÃO DE COLCHÕES EIRELI - ME, CNPJ SOB Nº 37.652.650/0001-21, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. SILVIA SILVA DE SOUZA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BALANÇAS DE PISO E PEDIÁTRICA PARA USO EM ATENDIMENTO E AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, GLOBO PARA POSTE DE JARDIM EM MODELO ESFÉRICO, PARA O CENTRO DA JUVENTUDE, BELICHE E COLCHÕES PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, ITEM 5.
VALOR GLOBAL: R$1.020,00(HUM MIL E VINTE REAIS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 873
ÓRGÃO 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 – ASSITÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2336 – BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA
VÍNCULO: 500 – BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC
SUBELEMENTO: 3449052080000000000 – APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR
CÓDIGO REDUZIDO: 1172
ÓRGÃO 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 – ASSITÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2336 – BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA
VÍNCULO: 495 – ATENÇÃO BÁSICA
SUBELEMENTO: 3449052080000000000 – APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR
CÓDIGO REDUZIDO: 409
ÓRGÃO 7 – SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 15 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
AÇÃO: 6009 – CUSTEAR AS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO CENTRO DA JUVENTUDE

VÍNCULO: 0 – RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339030260000000000 – MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO
CÓDIGO REDUZIDO: 874
ÓRGÃO 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 – ASSITÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2337 – BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
VÍNCULO: 500 – BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC
SUBELEMENTO: 3449052420000000000 – MOBILIÁRIO EM GERAL
CÓDIGO REDUZIDO: 721
ÓRGÃO 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 – ASSITÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2304 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
VÍNCULO: 303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)
SUBELEMENTO: 3339030990100000000 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
DATA: 11/11/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B37C0B14

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 288/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2021 (PD Nº 14271/2021)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: GUSTAVO DIAS DE SOUZA 06770868903 ME, CNPJ SOB O Nº 31.179.378/0001-28, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. GUSTAVO DIAS DE SOUZA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE JALECOS PARA USO DOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA E CONFECÇÃO DE CAMISETAS, BONÉS E BOLSAS, PARA USO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS E SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA-PR, ITEM 7.
VALOR GLOBAL: R$1.645,00 (HUM MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 815
ÓRGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2333 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA
VÍNCULO: 494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
SUBELEMENTO: 3.339.039.700.000.000.000 – CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULAS
DATA: 12/11/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:683D6753

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 050/2021.

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2021 (PD N°4675/2021)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: SRA. NAYARA RAMOS DA CRUZ, CPF/MF SOB Nº 096.103.069-00.
OBJETO: FICA ADITADO O VALOR REFERENTE AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE SOBRE A HORA TRABALHADA, DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050/2021, PASSANDO A SER R$ 2,75(DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), A PARTIR DO DIA 19 DE AGOSTO DE 2021.
O VALOR COMPLEMENTAR QUE DEVERÁ SER EMPENHADO, EM DECORRÊNCIA DESTA ALTERAÇÃO É DE R$1.742,40(HUM MIL, SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 752;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2304 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%);
SUBELEMENTO: 3.319.004.000.000.000.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.
OS EFEITOS FINANCEIROS RETROAGEM A 19.08.2021
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 05/11/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:748E6CD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA TOMADA DE PREÇO Nº 013/2021 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2021-PML
PROCESSO Nº. 276/2021-PML

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Execução de obras de pavimentação em concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ, na Rua Ribeirão Preto no Município de Loanda-Pr. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

ABERTURA: 15 de dezembro de 2021 as 09:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 97.762,13(noventa e sete mil setecentos e sessenta e dois reais e treze centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 24 de novembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:CA74D057

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2021 - PML

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 047/2021 - PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.269/2021-PML

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº. 047/2021-PML, na forma da Lei.

Fundamentação: Inciso X do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93.

Objeto: Aquisição de imóvel Lote Urbano sob nº 7 (sete) da quadra n° 80, da Planta geral da Cidade de Loanda, Estado do Paraná, dentro das seguintes metragens e confrontações: "Faz frente com a Rua Alvares Penteado, por um lado confronta com os lotes 4, 5 e 6, por outro lado confronta com o lote n° 8, e finalmente pelos fundos confronta com o lote n° 9, medindo 14 metros de frente por 42 metros da frente aos fundo, perfazendo assim área total de 588 metros quadrados", matriculado no CRI de Loanda sob n° 2749, com a finalidade específica de ampliação do CMEI Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, atendendo assim as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura, do Município de Loanda, Estado do Paraná.

Vendedora: Terezinha Maria de Oliveira

Valor Contratado: Valor total de R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais).

Dotações Orçamentárias:

06.002.12.365.0010.1010 Reequipamento e Ampliação de Unidades Pré-Escolares e Creches
4.5.90.61 – Aquisição de Imóveis
Fonte: 1104
Código Reduzido: 1622

Prazo de Execução: Imediato.

Loanda-PR, 24 de novembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:63B1BB1D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 602/2021

PORTARIA Nº. 602/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Artigo 1º. Exonerar a servidora **PRISCILA PEDRONI RATTI PERSONA**, matrícula nº. 110021, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO, da **Função Gratificada de Chefe da Divisão de Epidemiologia e Controle de Resultados - Sesa**, constante da Lei Complementar nº. 022/2011 de 30/12/2011, a partir de 30/11/2021.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Ademir Antonio Saravalli
Código Identificador:2F7B0666

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 601/2021

PORTARIA Nº. 601/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a solicitação apresentada pela Secretária Municipal de Trabalho e Serviço Social;

Resolve:

Artigo 1º. Suspender as férias da servidora **MARIA DE ALMEIDA LEÃO SPESSIA**, matricula nº. 966235, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pedagogo, concedida através da Portaria n° 582/2021 de 19/11/2021, ficando o usufruto dos dias, para nova data oportuna.

Artigo 2º. Permanecem inalterados os demais dispositivos constantes na portaria nº 582/2021 de 19/11/2021.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Ademir Antonio Saravalli
Código Identificador:2C1D6FA0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 600/2021

PORTARIA Nº. 600/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Conceder ao servidor **AMAURI MARCELINO DA CUNHA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de ENCARREGADO GERAL, matrícula nº. 3961, férias pelo período de trabalho prestado entre 19/10/2020 a 18/10/2021, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

20 (vinte) dias de descanso pelo período compreendido entre 06/12/2021 a 25/12/201.
10 (dez) dias convertidos em remuneração, no período compreendido entre 26/12/2021 a 04/01/2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro do ano de 2021.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Ademir Antonio Saravalli
Código Identificador:89EF62E1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 599/2021

PORTARIA Nº. 599/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Conceder a senhora **VIVIANA CRISTINA DE SOUZA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de SERVENTE, matrícula nº. 118781, 30 dias de férias pelo período aquisitivo de 12/12/2020 a 11/12/2021, fracionadas em 02 (dois) períodos, 1º período de 20 (vinte) dias, pelo período compreendido entre 20/12/2021 a 08/01/2022 e 2º período de 10 (dez) dias, pelo período compreendido entre 11/07/2022 a 20/07/2022, nos termos do parágrafo 6º do artigo 101 da Lei Complementar nº 003/2019, c/c com o artigo 105 da Lei 003/92.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro do ano de 2021.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Ademir Antonio Saravalli
Código Identificador:349A225D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 598/2021

PORTARIA Nº. 598/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 7193/2021 de 24/11/2021;

Resolve:

Conceder ao senhor **EDUARDO SUREK ABILIO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Matrícula nº. 966231, 30 dias de férias pelo período aquisitivo de 21/05/2020 a 20/05/2021, fracionadas em 03 (três) períodos, 1º período de 15 (quinze) dias, pelo período compreendido entre 03/01/2022 a 17/01/2022, 2º período de 10 (dez) dias, pelo período compreendido entre 02/03/2022 a 11/03/2022 e 3º período de 05 (cinco) dias, pelo período compreendido entre 18/04/2022 a 22/04/2022, nos termos do parágrafo 6º do artigo 101 da Lei Complementar nº 003/2019, c/c com o artigo 105 da Lei 003/92.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro do ano de 2021.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Ademir Antonio Saravalli
Código Identificador:66A42F8A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 597/2021

PORTARIA Nº. 597/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o atestado médico;

Considerando o Decreto nº. 038/2021 de 15/03/2021;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **ELIANE DE FATIMA SOUZA,** ocupante do cargo efetivo de EDUCADOR INFANTIL, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, matrícula 965915, Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 79 da Lei Municipal 003/92 (Estatuto dos Servidores Municipais), pelo período compreendido entre 24/11/2021 a 15/12/2021, devendo realizar nova perícia na data de 15/12/2021.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Ademir Antonio Saravalli
Código Identificador:BE2826CA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 596/2021

PORTARIA Nº. 596/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o requerimento protocolado sob o nº. 7148/2021 de 23/11/2021;

RESOLVE:

Conceder a servidora **SIMONE REGINA DA SILVA** matricula nº. 966071, ocupante do cargo efetivo de OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO-A, licença pelo período de 07 (sete) dias, por motivo de doença em pessoa da família, constante nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 92, da Lei Municipal nº. 003/92, de 11 de março de 1992, no período compreendido entre 22/11/2021 a 28/11/2021 devendo retornar as atividades em 29/11/2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Ademir Antonio Saravalli
Código Identificador:44CC5B55

GABINETE DO PREFEITO
LEI 088/2021

LEI Nº. 088/2021

Súmula – Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termos de Parcerias com entidades do Município e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, através do Fundo Municipal dos Direitos da Infância e Adolescência, a firmar Termo de Parcerias com as entidades abaixo discriminadas, objetivando o repasse pelo Município de Loanda-PR, *de recursos advindos de deduções de Impostos de Rendas*, desde que atendam os requisitos exigidos na Lei Federal nº. 13.019/2014 e suas alterações e o Decreto Municipal nº. 054/2017, conforme segue:

ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DE ROTARIANOS DE LOANDA, inscrita no CNPJ/MF n°. 79.696.126/0001-00, com sede em Loanda-Pr. Valor de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais). Objetivo: Repasse de Recursos visando à melhoria no atendimento do menor carente deste Município. Vigência/Início: data da assinatura do Termo de Parceria – Término: 31/12/2021 – Prazo de execução: 31/12/2021.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, inscrita no CNPJ/MF n°. 78.187.770/0001-82, com sede em Loanda-Pr. Valor de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais). Objetivo: Repasse de Recursos visando à melhoria no atendimento das crianças excepcionais deste Município. Vigência/Início: data da assinatura do Termo de Parceria – Término: 31/12/2021 – Prazo de execução: 31/12/2021.

Artigo 2º. Os prazos de execução e vigência estabelecidos no artigo anterior poderão ser prorrogados desde que devidamente justificados e atendidos os requisitos da Lei Federal nº. 13.019/2014 e suas alterações e o Decreto Municipal nº. 054/2017.

Artigo 3º. Para fazer face às despesas decorrentes da execução da presente Lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a se utilizar das seguintes dotações orçamentárias:

09.005.08.243.0021.6003.3.3.50.43 - Apoio Financeiro a Entidade Filantrópica de Atendimento a Criança e Adolescente - Associação das Senhoras Rotarianos de Loanda.

09.005.08.242.0022.2044.3.3.50.43 – Transferência a Entidades – Portador de Deficiência, APAE.

Artigo 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:88C61A83

GABINETE DO PREFEITO
LEI 089/2021

LEI Nº. 089/2021

Súmula – Autoriza a abertura de crédito adicional Suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **José Maria Pereira Fernandes**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional suplementar, na importância total de R$ 725.000,00 (setecentos e vinte e cinco mil reais), cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

12000	Sopremu - Sociedade Previdênciaria Municipal	
12001	Administração Geral	
12001:0927200282.060	Pagamento de Inativos e Pensionistas	
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.01.00	Aposentadoria do RPPS, Reserva Remunerada Reforma	
Fonte 01040	Regime Próprio de Previdência Social do Exercício	600.000,00
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	
Fonte 01040	Regime Próprio de Previdência Social do Exercício	125.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	725.000,00

Artigo 2º. A cobertura do crédito adicional suplementar autorizado na forma do artigo anterior, far-se-á mediante Superavit Financeiro na seguinte fonte:

040	Regime Próprio de Previdência Social do Exercício	
	TOTAL DO CREDITO AUTORIZADO	725.000,00

Artigo 3º. Fica o projeto criado por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2021, e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO.

Artigo 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:97595736

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Quarto Aditamento ao Contrato n.º 182/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE LOBATO – PARANÁ
CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08
Contratado: IVONE ALVES LUCIO DA SILVA (CPF/MF sob nº 723.749.269-15)
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo de Dispensa de Licitação n.º 020/2017, ensejado pelo Processo Administrativo n.º 110/2017, c/c com os ditames do art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**
Objeto do Aditamento: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, objetivando a preservação do imperioso interesse público que norteia o presente instrumento.
- Prazo de vigência: 12 meses. Data de início: 25/11/2021 e Data término: 25/11/2022. Fica alterada a Cláusula Décima - constante da avença inicial, promovendo incremento/acréscimo que integram o objeto contratual, este será sempre reajustado dentro dos períodos originariamente estabelecidos, mediante aplicação dos índices determinados pelo Governo Federal (INPC). Totalizando o valor de R$ 31.497,84 (Trinta e um mil quatrocentos e noventa e sete reais e

oitenta e quatro centavos) correspondendo a 12,068160% do contrato do terceiro aditivo
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo (consolidando-se demais aditamentos), assim como as disposições não alcançadas pelo presente instrumento, permanecerão inalteradas.

Lobato/PR., aos 25/11/2021.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:288FCD71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL DE INCENTIVO – QUARTO ADITIVO

Quarto Aditamento ao Processo Administrativo n.º 110/2017

Concedente: MUNICÍPIO DE LOBATO – PARANÁ
CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08
Concessionária: ANA CAROLINA LEITE TOTA EIRELI – ME (CNPJ/MF sob nº 27.926.400/0001-89)
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação n.º 020/2017, ensejado pelo Processo Administrativo n.º 110/2017.
Objeto: CONTRATO DE INCENTIVO E CONCESSÃO DE USO DO IMÓVEL (BARRACÃO INDUSTRIAL), EDIFICADO NO LOTE Nº 05/B DA QUADRA 09, COM ÁREA TOTAL DE 728,20 M² (SETECENTOS E VINTE E OITO VÍRGULA VINTE METROS QUADRADOS) MATRICULADO NO REGISTRO DE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA SOB A MATRÍCULA Nº 12.075, DESTINADO ÀS ATIVIDADES EMPRESARIAIS, EM ESTRITA OBEDIÊNCIA AOS DITAMES DA LEI MUNICIPAL Nº 931/2006-E, DE 06 DE JUNHO DE 2006 (CONSOLIDADA).
Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, objetivando a preservação do imperioso interesse público que norteia o presente instrumento. Prazo de vigência: 12 meses. Data de início: 25/11/2021 e Data do término: 25/11/2022.
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo (consolidando-se demais aditamentos), assim como as disposições não alcançadas pelo presente instrumento, permanecerão inalteradas.

Lobato/PR., aos 25/11/2021.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:B752ED91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 354/2021 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021
REVOGAR, A PORTARIA Nº. 267/2021 DE 08/09/2021, A QUAL DESIGNOU DOBRA DE PADRÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ELIANE APARECIDA CABERLIM PALHARES

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Revogar, a **Portaria nº. 267/2021 de 08/09/2021,** a qual designou dobra de padrão a servidora pública municipal **Eliane Aparecida Caberlim Palhares**, portadora do RG nº. 4.966.192/SESP-PR e CPF nº. 774.488.639-91, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 20 hrs, no horário matutino, a partir do dia 24/11/2021

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 24/11/2021, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:37F30830

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 355/2021 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021
REVOGAR, A PORTARIA Nº. 266/2021 DE 08/09/2021, A QUAL DESIGNOU DOBRA DE PADRÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL GERUSA CESNIK DO OURO DOS SANTOS

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Revogar, a **Portaria nº. 266/2021 de 08/09/2021,** a qual designou dobra de padrão a servidora pública municipal **Gerusa Cesnik do Ouro dos Santos**, portadora do RG nº. 7.109.258-5/SESP-PR e CPF nº. 036.717.269-03, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 20 hrs, no horário vespertino, a partir do dia **24/11/2021**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **24/11/2021**, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:6DFC92F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 356/2021 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021
AFASTAR A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ROSELI DE SOUZA MORAIS.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial o contido na Lei Federal nº. 14.151 de 12 de maio de 2021,

RESOLVE

Art. 1º - Afastar a servidora pública municipal **Roseli de Souza Morais,** portadora do RG. nº. 9.150.746-3/SESP-PR e CPF nº. 049.430.499-58, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem 40 hrs, a partir de 23/11/2021, do trabalho presencial, por motivo de gestação, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º - Enquanto perdurar o afastamento de que trata o Art. 1º, a servidora ficará à disposição para exercer as atividades em seu domicílio, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho a distância.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **23/11/2021**.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:DFBE267C

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EXTRATO DISPENSA 025/2021

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA
Rua Antônio Coletto, 1228 - Centro - Fone: (044) 3249-1399 ou 3249-1230
CNPJ 80.910.201/0001-65 - CEP: 86.790-000 – Lobato – Paraná
Email: samae-lobato@uol.com.br

EXTRATO DE ATO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 025/2021

Diante da necessidade do **SAMAE** de Lobato, devidamente justificada nos autos, com fundamento no Inciso II do caput do Art. 24 da Lei federal nº 8.666/93, **DISPENSO A LICITAÇÃO** em favor da empresa **LAV PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 28.718.497/0001-05, com endereço à Rua Liberato Souza Sardinha, nº 523, Jardim Tibagi, no Município de Apucarana, Estado do Paraná, CEP nº 86813-010, para a **Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Interrupção no Fornecimento de Água,** no valor total de R$ 16.250,40 (Dezesseis mi, duzentos e cinquenta reais e quarenta centavos).
Fica definido que o preço acima referido será pago mediante apresentação da Nota Fiscal relativa à aquisição dos serviços, à medida que os mesmos forem sendo solicitados e executados. A Nota Fiscal deverá ser devidamente atestada pela Administração.

Lobato, Estado do Paraná, 25 de Novembro de 2021..

JOSÉ GONDOLFO
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Sueli Marques de Oliveira
Código Identificador:852F54F7

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 016/2021

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA
Rua Antônio Coletto, 1228 - Centro - Fone: (044) 3249-1399 ou 3249-1230
CNPJ 80.910.201/0001-65 - CEP: 86.790-000 – Lobato – Paraná
Email: samae-lobato@uol.com.br

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2021

CONTRATANTE**: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO LOBATO**
CNPJ DO CONTRATANTE**: 80.910.201/0001-65**
CONTRATADA: **LAV PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI**
CNPJ DA CONTRATADA: **28.718.497/0001-05**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERRUPÇÃO NO FORNECIMENTO DE ÁGUA.**
VALOR: **R$ 16.250,40 (Dezesseis mil, duzentos e cinquenta reais e quarenta centavos).**

Lobato, 25 de Novembro de 2021.

JOSÉ GONDOLFO
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Sueli Marques de Oliveira
Código Identificador:332C2092

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 039/2021

DATA DE ASSINATURA: 25 de novembro de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.

CONTRATADA: LIFECENTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ 30.490.772/0001-10, domiciliada à Rua Alcides Gonzaga, nº 250, Bairro Boa Vista, município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, representada pela Sócia Responsável, senhora JOSIANE DA SILVA PAIXÃO, CPF 058.135.989-52, residente à Avenida José Gabriel de Oliveira, nº 685, apartamento 704, Bairro Aurora, município de Londrina, estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração na Cláusula III do Contrato nº 039/2021, conforme determinações contidas na cláusula VI, 6.1 do mesmo contrato.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES:

As quantidades contratadas ficam aditadas na seguinte proporção:

ITEM: 08
DESCRIÇÃO: FORMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL. 1,0 Kcla/ml, sabor de baunilha. Utilizada por via oral ou enteral isento de glúten, lata com no mínimo 400 gramas.
MARCA: PEDIASURE.
QTD LICITADA: 300
R$ UNITÁRIO: R$ 24,40
R$ TOTAL: R$ 1.830,00
QTD ADITADA: 75
% ADITADA DO ITEM: 25,00%
R$ TOTAL: R$ 1.830,00

Os valores inicialmente contratados recebem um acréscimo de R$ 1.830,00 (um mil oitocentos e trinta reais) visando cobrir as despesas extraordinárias geradas pelo fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores unitários inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:7DE1BCE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
LEI 1473.2021

Lei Municipal nº 1473/2021.

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A AFETAR IMÓVEL URBANO E DENOMINA COMO ESPAÇO SÃO JOÃO PAULO II

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou o seguinte Projeto de Lei:
Art. 1º O imóvel a seguir descrito será afetado e passa a ser Bem Público de Uso Comum do Povo:
Lote urbano, sob n. de matrícula n. 7.984, em forma geométrica e irregular, medindo 1.113,00 m2 (mil cento e treze metros quadrados), situado à Rua Tomaz Lopacinski, esquina com a Marginal Charqueada, no quadro urbano, desta Cidade.
Art. 2º O imóvel será denominado *"Espaço São João Paulo II".*
Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mallet, 24 de novembro de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINLVESKI
Prefeito Municipal

***Esta Lei é de iniciativa do Poder Executivo**

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:6EDEFA39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
LEI 1474.2021

Lei Municipal nº 1474/2021.

SÚMULA: Denomina como "Rua das Amarílis" a via pública municipal, trecho entre à Rua General Ozorio e a Rua Duque de Caxias, no distrito de Rio Claro do Sul.

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º A via pública municipal, atualmente sem denominação, próximo às ruas "Rua General Ozorio e a Rua Duque de Caxias" passará a denominar-se *"Rua das Amarílis".*

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 24 de novembro de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINLVESKI
Prefeito Municipal

***Esta Lei é de iniciativa do Poder Executivo**

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:77DC3C1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
LEI 1475.2021

Lei Municipal nº 1475/2021.

SÚMULA: Denomina como "Rua Princesa Diana" a via pública municipal, trecho entre à Rua Joana D'Arc e Rua Vereador Alcides de Almeida.

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º A via pública municipal, atualmente sem denominação, próximo às ruas "Rua Joana D'Arc e Rua Vereador Alcides de Almeida" passará a denominar-se *"Rua Princesa Diana".*

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 24 de novembro de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINLVESKI
Prefeito Municipal

***Esta Lei é de iniciativa do Poder Executivo**

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:5212388D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
LEI 1476.2021

Lei Municipal nº 1476/2021.

SÚMULA: Denomina como "Rua Machado de Assis" a via pública municipal, trecho entre a Avenida dos Trabalhadores e a Avenida dos Ferroviários.

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º A via pública municipal, atualmente sem denominação, entre as ruas "Avenida dos Trabalhadores e a Avenida dos Ferroviários" passará a denominar-se "Rua Machado de Assis".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 24 de novembro de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINLVESKI
Prefeito Municipal

*Esta Lei é de iniciativa do Poder Executivo

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:1E614652

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
LEI 1477.2021

Lei Municipal nº 1477/2021.

SÚMULA: Denomina como "Rua Joana D'Arc" a via pública municipal, trecho entre à Rua Princesa Diana e Rua Tadeu Talar.

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º A via pública municipal, atualmente sem denominação, próximo às ruas "Rua Princesa Diana e Rua Tadeu Talar" passará a denominar-se *"Rua Joana D'Arc".*
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 24 de novembro de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINLVESKI
Prefeito Municipal

***Esta Lei é de iniciativa do Poder Executivo**

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:35F076A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
LEI 1478.2021

Lei Municipal nº 1478/2021.

SÚMULA: Denomina como "Rua Marie Curie" a via pública municipal, trecho próximo à Rua Tadeu Talar - Sul.

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º A via pública municipal, atualmente sem denominação, próximo à rua "Rua Tadeu Talar - Sul" passará a denominar-se de *"Rua Marie Curie".*

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 24 de novembro de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINLVESKI
Prefeito Municipal

***Esta Lei é de iniciativa do Poder Executivo**

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:D86BD81F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
LEI 1479.2021

Lei Municipal nº 1479/2021.

SÚMULA: Denomina como "Rua Governador Jaime Lerner" a via pública municipal, trecho próximo à Rua Duque de Caxias, no distrito de Rio Claro do Sul.

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º A via pública municipal, atualmente sem denominação, próximo à rua "Rua Duque de Caxias" passará a denominar-se "Rua Governador Jaime Lerner".
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 24 de novembro de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINLVESKI
Prefeito Municipal

***Esta Lei é de iniciativa do Poder Executivo**

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:B70D50F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
LEI 1480.2021

Lei Municipal nº 1480/2021.

SÚMULA: Denomina como "Rua Beija Flor" trecho entre a Estrada Serra da Esperança e BR 153, no distrito de Dorizon

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º A via pública municipal, atualmente sem denominação, próximo à rua "Estrada Serra da Esperança e BR 153" passará a denominar-se *"Rua Beija Flor".*
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 24 de novembro de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINLVESKI
Prefeito Municipal

***Esta Lei é de iniciativa do Poder Executivo**

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:E88331B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
LEI 1481.2021

Lei Municipal nº 1481/2021.

SÚMULA: Denomina como "Rua das Araucárias" a via pública municipal, trecho entre a Avenida dos Trabalhadores e a Avenida dos Ferroviários em novo loteamento próximo à Avenida dos Ferroviários.

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º A via pública municipal, atualmente sem denominação, entre a Avenida dos Trabalhadores e a Avenida dos Ferroviários, passará a denominar-se *"Rua das Araucárias".*
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 24 de novembro de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINLVESKI
Prefeito Municipal

***Esta Lei é de iniciativa do Poder Executivo**

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:5D2EC076

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
LEI 1482.2021

Lei Municipal nº 1482/2021.

SÚMULA: Denomina como "Rua das Aroeiras" a via pública municipal, trecho entre a Avenida dos Trabalhadores e Rua Zoraide Terezinha Darin Dias.

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º A via pública municipal, atualmente sem denominação, via pública municipal, trecho entre a Avenida dos Trabalhadores e Rua Zoraide Terezinha Darin Dias passará a denominar-se *"Rua das Aroeiras".*

Mallet, 24 de novembro de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINLVESKI
Prefeito Municipal

***Esta Lei é de iniciativa do Poder Executivo**

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:6B1797FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
LEI 1483.2021

Lei Municipal nº 1483/2021.

SÚMULA: Denomina como "Rua das Bracatingas" a via pública municipal, trecho próximo à Avenida dos Trabalhadores em novo loteamento próximo à Avenida dos Ferroviários.

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º A via pública municipal, atualmente sem denominação, próxima a Avenida dos Trabalhadores passará a denominar-se de "Rua das Bracatingas".
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 24 de novembro de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINLVESKI
Prefeito Municipal

***Esta Lei é de iniciativa do Poder Executivo**

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:CCC8A163

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
LEI 1484.2021

Lei Municipal nº 1484/2021.

SÚMULA: Denomina como "Rua das Imbuias" a via pública municipal, trecho entre a Rua das Araucárias e Rua das Bracatingas, em novo loteamento próximo à Avenida dos Ferroviários.

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º A via pública municipal, atualmente sem denominação, entre a Rua das Araucárias e Rua das Bracatingas, passará a denominar-se *"Rua das Imbuías".*
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 24 de novembro de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINLVESKI
Prefeito Municipal

***Esta Lei é de iniciativa do Poder Executivo**

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:2079BC7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
LEI 1485.2021

Lei Municipal nº 1485/2021.

SÚMULA: Denomina como "Rua das Margaridas" a via pública municipal, trecho entre à Rua das Orquídeas e Rua dos Lírios.

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º A via pública municipal, atualmente sem denominação, entre a Rua das Orquídeas e Rua dos Lírios, passará a denominar-se *"Rua das Margaridas".*
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 24 de novembro de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINLVESKI
Prefeito Municipal

***Esta Lei é de iniciativa do Poder Executivo**

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:598339C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
LEI 1486.2021

Lei Municipal nº 1486/2021.

SÚMULA: Denomina como "Rua das Orquídeas" a via pública municipal, trecho entre a Rua dos Lírios e Avenida dos Trabalhadores.

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º A via pública municipal, atualmente sem denominação, entre Rua dos Lírios e Avenida dos Trabalhadores passará a denominar-se *"Rua das Orquídeas".*
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 24 de novembro de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINLVESKI
Prefeito Municipal

***Esta Lei é de iniciativa do Poder Executivo**

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:0F43363E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
LEI 1487.2021

Lei Municipal nº 1487/2021.

SÚMULA: Denomina como "Rua dos Ipês" a via pública municipal, trecho entre a Avenida dos Ferroviários e Rua das Imbuias em novo loteamento próximo à Avenida dos Ferroviários.

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º A via pública municipal, atualmente sem denominação, entre a Avenida dos Ferroviários e Rua das Imbuias, passará a denominar-se *"Rua dos Ipês".*
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 24 de novembro de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINLVESKI
Prefeito Municipal

***Esta Lei é de iniciativa do Poder Executivo**

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:18EB8015

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
LEI 1488.2021

Lei Municipal nº 1488/2021.

SÚMULA: Denomina como "Rua dos Lírios" a via pública municipal, trecho próximo à Rua das Margaridas e Rua das Orquídeas.

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º A via pública municipal, atualmente sem denominação, entre a Rua das Margaridas e Rua das Orquídeas, passará a denominar-se *"Rua dos Lírios"*.
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 24 de novembro de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINLVESKI
Prefeito Municipal

***Esta Lei é de iniciativa do Poder Executivo**

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:ACAB9F29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
LEI 1489.2021

Lei Municipal nº 1489/2021.

SÚMULA: Denomina como "Rua Sabiá" a via pública municipal, trecho entre a Estrada Serra da Esperança e BR 153, no distrito de Dorizon.

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º A via pública municipal, atualmente sem denominação, entre a Estrada Serra da Esperança e BR 153, no distrito de Dorizon, passará a denominar-se *"Rua Sabiá"*.
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 24 de novembro de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINLVESKI
Prefeito Municipal

***Esta Lei é de iniciativa do Poder Executivo**

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:9B378199

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
PORTARIA Nº 055/2021

PORTARIA Nº 055/2021

Súmula: Nomeia vereadores para compor Comissão Parlamentar de Inquérito no âmbito da Câmara Municipal de Mandaguari, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através de seu Presidente, Alécio Bento da Silva Filho, com fulcro no art. 15, inciso III, alínea "c" do Regimento Interno e, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os vereadores Eron Rodrigues Barbiero, Luiz Carlos Garcia e Sidney da Silva (Chiquinho), para compor a Comissão Parlamentar de Inquérito cuja criação foi deliberada na 33ª sessão ordinária do dia 22/11/2021, mediante aprovação do Requerimento nº 154/2021.

Art. 2º. Os membros terão, a partir da publicação desta Portaria, 03 (três) dias úteis para eleger o Presidente e o Relator geral dos trabalhos, nos termos do art. 84 §6º do Regimento Interno.

Art. 3º. A Comissão Parlamentar de Inquérito terá o prazo inicial de 90 (noventa) dias para conclusão de seus trabalhos, podendo ser prorrogado, na forma do art. 84, §3º do Regimento Interno.

Art. 4º. Nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal, a Comissão Parlamentar de Inquérito criada neste ato, poderá requisitar à esta Presidência, em sua reunião de instalação, a provisão de meios, os recursos administrativos, as condições organizacionais e o assessoramento necessários ao bom desempenho da Comissão, incumbindo à Mesa e à Administração da Câmara o atendimento preferencial das providências que solicitar.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao vigésimo quinto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um. (25.11.2021)

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:47AB6F49

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META FÍSICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N. 79/2021
PROCESSO N. 121/2021

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal **Sra. IVONEIA DE ANDRADE AP° FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **EDUARDO HENRIQUE FORTUNATO DA SILVA CORSINE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.118.109/0001-60, com endereço na Avenida Amazonas, 1200, Centro CEP: 86.975-000, na cidade de MANDAGUARI/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor EDUARDO HENRIQUE FORTUNATO DA SILVA CORSINE, inscrito no CPF sob o nº. 070.382.389-22, tem justo e acertado o presente *Termo Aditivo* a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2021**, nos termos do **PREGÃO Nº 79/2021,** bem como pela legislação vigente em especial o art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica ampliado no montante de **R$1.635,00 (um mil, seiscentos e trinta e cinco reais)** a Ata de Registro de Preços relativo ao fornecimento do item abaixo relacionado:

Lote: 01
Item: 5
Descrição: LOCAÇÃO DE CANHÃO DE LED com par 64 de 3 watts.
Unid: UNID
Qtde (un): 50
Valor Un.: R$32,70
Valor Total: R$1.635,00

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 22 de Novembro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

EDUARDO HENRIQUE F. SILVA CORSINE
Eduardo Henrique Fortunato da Silva Corsine

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:DE143771

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO CONTRATUAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N. 15/2021
PROCESSO N. 27/2021

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções a **Sra. IVONEIA DE ANDRADE AP° FURTADO,** portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.151.179/0001-52, com endereço na Rua Alcindo Ferreira Toledo, 83, Jardim Curitiba, CEP: 87.303-313, na cidade de Campo Mourão/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº. 327.012.259-49, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo de Reajuste do Preço para manutenção do equilíbrio econômico e financeiro da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 68/2021**, nos termos do **Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021**, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica reajustado os itens abaixo relacionados, de acordo com o requerimento protocolado, juntamente com notas fiscais parte integrante do presente.

Lote: 01
Descrição: PNEU NOVO 10.16,5 NHS 12 LONAS
Unidade: UNID
Valor Unitário homologado: R$990,00
Valor Unitário reequilibrado: R$1.379,31

Lote: 26
Descrição: PNEU NOVO 205.75 R16 C
Unidade: UNID
Valor Unitário homologado: R$510,00
Valor Unitário reequilibrado: R$622,86

CLÁUSULA SEGUNDA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias prevista no orçamento do presente exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 25 de Novembro de 2021.

ENFª IVONEIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS
As3 Automotiva LTDA - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:91040625

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº. 16/2021

Pelo presente, face os contidos no procedimento em epígrafe, eu Enfª Ivonéia de Andrade Apº Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo licitatório, em favor da empresa: **1) MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 06.020.318/0001-10 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.271.600,00 (um milhão, duzentos e setenta e um mil e seiscentos reais).**

Mandaguari (PR), 24 de novembro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:4AB5CDC7

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: TERRAPLANAGEM VITORINO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 25.390.369/0001-89, com endereço na Rua São Carlos, 92, Jardim Pôr do Sol CEP: 86.501-540, na cidade de Apucarana/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor ELTON PRUDENCIO VITORINO, inscrito no CPF sob o nº. 044.643.509-09.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI.

VALOR: 789.420,25 (setecentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e vinte reais e vinte e cinco centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 12 de novembro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

ELTON PRUDENCIO VITORINO
Terraplanagem Vitorino LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:234F1DF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 941/2021

Súmula: "Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente –

CONDEMA – do Município de Mandirituba, Paraná."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal n.° 19 de 14 de dezembro de 1.992,

DECRETA

Art. 1° Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA – do Município de Mandirituba, Paraná, observado o disposto no art. 6° da Lei Municipal n.° 19 de 14 de dezembro de 1.992, conforme segue:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Laércio da Cruz – CPF/MF n.° 946.329.799-53;
Angenita Mariano de Bomfim – CPF/MF n.° 066.958.579-38;
Roberto José Humenhuk – CPF/MF n.° 020.213.559-42;
Douglas José Lourenço - CPF/MF n.° 059.585.589-00.

II - Representantes da Vigilância Sanitária – Secretaria Municipal de Saúde
Rafael Zen – CPF/MF n.° 029.161.079-08;
Renan da Silva Júnior – CPF/MF n.° 035.945.819-00;
Ziléa Marlet de Andrade – CPF/MF n.° 010.417.177-41.

III - Representante da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
Rosane de Jesus da Cruz – CPF/MF n.° 830.562.549-49.

IV - Representante da Secretaria Municipal de Defesa Social
Ana Paula Maia – CPF/MF n.° 074.159.429-30.

V - Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
a) Lucia Cristina Voznhaki Negrele – CPF/MF n.° 015.470.999-92;
b) Fabiana Mendes de Bastos Rocha – CPF/MF n.° 039.781.789-40.

VI - Representante da Câmara Municipal
Alex Miguel dos Santos – CPF/MF n.° 041.120.949-30.

VII – Representantes da Sociedade Civil
a) Edison Gilson Franco da Cruz – CPF/MF n.° 676.885.609-00;
b) José Lauro Barbosa – CPF/MF n.° 313.220.269-04.

Presidente – Douglas José Lourenço - CPF/MF n.° 059.585.589-00.
Vice Presidente - Rosane de Jesus da Cruz – CPF/MF n.° 830.562.549-49.
Secretária - Ziléa Marlet de Andrade – CPF/MF n.° 010.417.177-41.

Art. 2° O mandato dos membros nomeados na forma deste Decreto terá duração de 04 (quatro) anos, na forma do art. 5° da Lei Municipal n.° 19 de 14 de dezembro de 1.992.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 24 de novembro de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:D5CE631A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 041/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: L A Dalla Porta Junior EPP, inscrita no CNPJ nº 11.145.401/0001-56, sediada na Rua Pascoal Gomes Librelotto, n° 20, Bairro Dom Antonio Reis, Santa Maria - RS, neste ato representado pelo Sr. Luiz Alberto Dalla Porta Junior, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 5089573843, expedida pela SJS/RS, CPF nº 016.047.580-58, residente e domiciliado na Rua Inconfidentes, n° 50, Bairro Nossa Senhora Medianeira, Santa maria - RS.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 20 de maio de 2021.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
13	100	UND	Compressa de gaze tipo rolo queijo, 100% algodão, não estéril, 13 fios cm2, 91m x 91 cm, com 4 dobras e 8 camadas.	R$ 30,38	R$ 3.038,00

Valor Total da Ata = R$ 3.038,00 (três Mil e Trinta e Oito Reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

L a Dalla Porta Junior EPP
LUIZ ALBERTO DALLA PORTA JUNIOR
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:B0AC1320

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 041/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Delta Shop Distribuidora de Produtos Hospitalares LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.316.524/0001-14, sediada na Rua Gomercindo Pagnussat, n° 150, Bairro Centro, Barão de Cotegipe - RS, neste ato representado pelo Sr. Cassiano Tiago Chies, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 6090008548, expedida pela SJS/RS, CPF nº 007.466.120-52, residente e domiciliado na Linha Volta Grande, n° 830, Acesso Jacutinga, Bairro Interior, Barão de Cotegipe - RS.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 20 de maio de 2021.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
19	150	UND	Manta térmica aluminizada, destinada a manter a vitima aquecida, não aderente a ferimentos e queimaduras, medindo 2,10 m de comprimento x 1,40 m de largura, sem acabamento. Embalagem com identificação, procedência e prazo de validade.	R$ 5,27	R$ 790,50

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 790,50 (setecentos e noventa reais e cinquenta centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
órgão Gerenciador

Delta Shop Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda
CASSIANO TIAGO CHIES
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:D778DE40

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 041/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Flymed Comercio de Produtos Hospitalares LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 25.034.906/0001-58, sediada na Rua Machado de Assi, n° 1237, Bairro Bela Vista, Erechim - RS, neste ato representado pelo Sr. Ricardo Alexandro Salomoni, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 7063797364, expedida pela SJS/RS, CPF nº 801.312.800-82, residente e domiciliado na Rua Augusto Caldart, n° 251, Bairro morro da Cegonha, Erechim – RS.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 20 de maio de 2021.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
11	3.000	PCT	Compressa cirúrgica de gaze hidrófila 7,5 x 7,5 cm, 11 fios/cm2, 8 camadas e 5 dobras. Pacote com 500 unidades, 100% algodão, não estéril.	R$ 15,24	R$ 45.720,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 45.720,00 (quarenta e cinco mil setecentos e vinte reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Flymed Comercio De Produtos Hospitalares LTDA ME
RICARDO ALEXANDRO SALOMONI
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:EC61CE39

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 044/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Churrascaria Carretão LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.631.143/0001-27, sediada na Rodovia BR 116, KM 152, s/n, bairro Areia Branca dos Assis, Mandirituba - PR, neste ato representado pelo Sr. Antônio Carlos Machado da Silva, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 7.035.864-6, expedida pela SSP/PR, CPF n° 897.457.799-20, residente e domiciliado na Rua Jorn Herminio Millis, n° 17, União da Vitória - PR.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 28 de maio de 2021.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	1.300	Und	ALMOÇO TIPO BUFFET 01 - 10 pratos quentes, 5 tipos de carnes, 10 tipos de saladas e 5 tipos de sobremesas. (qtd minima). Local próprio para acolher no mínimo 300 pessoas	R$ 22,90	R$ 29.770,00
2	260	Und	REFEIÇÃO TIPO MARMITEX TAMANHO P - retirada no local	R$ 10,00	R$ 2.600,00
3	1.670	Und	REFEIÇÃO TIPO MARMITEX TAMANHO M - retirada no local	R$ 13,00	R$ 21.710,00
4	1.230	Und	REFEIÇÃO TIPO MARMITEX TAMANHO G - retirada no local	R$ 15,25	R$ 18.757,50

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 72.837,50 (setenta e dois mil oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Churrascaria Carretão LTDA
ANTÔNIO CARLOS MACHADO DA SILVA
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:0FAD6AD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 065/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Kelly A. D. S. Minioli Comércio de Produtos ME, inscrita no CNPJ nº 21.782.356/0001-02, sediada na Rua Guglielmo Marconi, n° 120, Bairro Alto, Curitiba - PR, neste ato representado pela Srª. Kelly Angelica Delgado Scherer Minioli, brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 80714718, expedida pela SSP/PR, CPF nº 047.556.019-15, residente e domiciliado na Rua Bruno Lobo, n° 737, Bairro Alto, Curitiba - PR.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 18 de agosto de 2021.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	8.000	Und	Bandeja de isopor com tampa, mínimo 3 divisórias.	R$ 0,92	R$ 7.360,00
03	16.000	Pct	Copo térmico de isopor com no mínimo 240 ml. Livre de bisfenol.	R$ 0,19	R$ 3.040,00
05	8.000	Und	Cumbuca/pote de isopor com tampa com no mínimo 300 ml.	R$ 0,29	R$ 2.320,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 12.720,00 (doze mil setecentos e vinte reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Kelly A. D. S. Minioli Comércio de Produtos ME
KELLY ANGELICA DELGADO SCHERER MINIOLI
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:D02EC5D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 066/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Elo Textil LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.844.636/0001-39, sediada na Rua Dorival Soncela, n° 10, Distrito Industrial, Santa Tereza do Oeste - PR, neste ato representado pela Srª. Lissu Monalisa Guimarães, brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 34.298.679-x, expedida pela SSP/SP, CPF nº 033.272.639-81, residente e domiciliado na Rua Terezina, n° 2792, bairro Recanto Tropical, Cascavel - PR.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 19 de agosto de 2021.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
2	60	UND	Macacão de malha, manga longa. Tamanho M e G. Meia malha 100% algodão. Gola com ótimo acabamento com botões de pressão. Nas cores: branco, amarelo e verde. OBS.: A quantidade de cores e tamanhos serão informados na solicitação de fornecimento.	R$ 11,50	R$ 690,00
12	80	UND	Body infantil 100% em algodão, manga curta, tamanho P, M, G e GG, em diversas cores. Ótima Qualidade	R$ 8,30	R$ 664,00
14	80	UND	Babador impermeável: Com fechamento no pescoço através de velcro, bolso cata-migalhas e estampas diversas. Mede aproximadamente 26 x 34 cm. Composição: 100% PEVA. Ótima Qualidade.	R$ 6,00	R$ 480,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 1.834,00 (mil oitocentos e trinta e quatro reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Elo Textil LTDA
LISSU MONALISA GUIMARÃES
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:EA30908A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 066/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Kelly A. D. S. Minioli Comércio de Produtos ME, inscrita no CNPJ nº 21.782.356/0001-02, sediada na Rua Guglielmo Marconi, n° 120, Bairro Alto, Curitiba - PR, neste ato representado pela Srª. Kelly Angelica Delgado Scherer Minioli, brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 80714718, expedida pela SSP/PR, CPF nº 047.556.019-15, residente e domiciliado na Rua Bruno Lobo, n° 737, Bairro Alto, Curitiba - PR.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 19 de agosto de 2021.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	100	UND	Macacão de plush longo, bordado, tamanho P, M e G. Gola com ótimo acabamento com botões de pressão. Tecido 80% algodão e 20 % poliéster, nas cores: branco, amarelo e verde. Ótimo acabamento. OBS.: A quantidade de cores e tamanhos serão informados na solicitação de fornecimento.	R$ 15,90	R$ 1.590,00
11	80	UND	Body infantil 100% em algodão, manga longa, tamanho P, M, G e GG, em diversas cores. Ótima Qualidade	R$ 8,90	R$ 712,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 2.302,00 (dois mil trezentos e dois reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Kelly A. D. S. Minioli Comércio De Produtos ME
KELLY ANGELICA DELGADO SCHERER MINIOLI
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:2333AE0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO 82-2021

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 82/2021
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **15/12/2021, às 13:30 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2021 do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:
OBJETO: Aquisição de Massa asfáltica em CBUQ concreto betuminoso usinado a quente para atender as necessidades do Município de Manfrinópolis/Pr, mediante licitação.
PROTOCOLO: 15/12/2021, às 13:30 horas
DATA DA ABERTURA: 15/12/2021, às 13:30 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná**.**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 25/11/2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:6409DC88

EXECUTIVO MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021 - EDITAL Nº 013/2021 - HABILITAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021 - EDITAL Nº 013/2021
A **PREFEITA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**, no uso das atribuições conferidas nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, mediante as condições estipuladas no Edital nº 001/2021 de 16 de agosto de 2021 e considerando a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Edital n° 012/2021 de 08 de novembro de 2021, CONVOCA os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) habilitados(as)/aptos(as) conforme o Anexo I deste Edital a comparecer no setor de recursos humanos dentro dos prazos previstos na legislação municipal vigente, com vistas à nomeação para tomar posse e exercício no cargo efetivo correspondente.
O descumprimento dos prazos acarretará a exclusão do candidato e a perda do direito a vaga.
Ainda, DECLARA os candidatos relacionados no Anexo II do presente Edital não habilitados/aptos.
Este Edital entra em vigor na presente data.

Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ANEXO I
CANDIDATOS HABILITADOS/APTOS

AUXILIAR ADMINISTRATIVO
NOME: BRUNA KELI DE LIMA
MOTORISTA LEVES - SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA
NOME: ROGERIO DA COSTA
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
NOME: JULIANO ROLIM DE ALMEIDA

ANEXO II
O candidato abaixo relacionado foi considerado não habilitado/apto e consequentemente perdeu o direito a vaga.

MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	MOTIVO
NOME: EVERALDO PERON	Não comparecimento para entrega da documentação exigida pelo Edital nº 012/2021 de 08 de novembro de 2021.

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:94089770

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Senhor Prefeito:

Encaminhamos a Vossa Excelência o resultado do Processo de Dispensa de Licitação de nº 040/2021, Processo Administrativo nº 109/2021, solicitando a Aquisição de kit natalino para alunos da rede municipal de ensino de Marilena e Escola de Educação Especial Santa Helena em alusão ao encerramento do ano letivo de 2021. Propomos seja adjudicado os serviços e emitido (s) respectivo (s) empenho (s) em favor da (s) empresa (s):

SUPERMERCADO GUGUY LTDA 8.464,80

Marilena-PR, 25 de novembro de 2021.

EDER MARIANO BELIERI
Presidente da Comissão Mun. de Licitação

DIEGO MAGALHÃES RUMAQUELA
Membro da Comissão Mun. de Licitação

DALVINA TEIXEIRA LIBERATO ALBERTO
Membro da Comissão Mun. de Licitação

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:E54E2805

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 414/2021

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 109/2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 040/2021, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, cujo objeto é Aquisição kit natalino para alunos da rede municipal de ensino de Marilena e Escola de Educação Especial Santa Helena.
.
ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:6DB08E75

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2021

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRAS.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA-PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: SUPERMERCADO GUGUY LTDA CNPJ: N° 02.163.753/0001-43;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT NATALINO PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MARILENA E ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL SANTA HELENA EM ALUSÃO AO ENCERRAMENTO DO ANO LETIVO DE 2021.

VALOR: O VALOR SERÁ DE **R$ 8.464,80 (OITO MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)**

FONTE DE RECURSOS:

278 – 01104 5% DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO BÁSICA.

PRAZOS: EXECUÇÃO SERÁ ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, E A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:4C24F349

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 150/2021

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. **Juliane Dos Santos Frauches,** matricula 609 referente ao período aquisitivo 2015/2016, a partir do dia 03/11/2021.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03/11/2021. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 25 DE NOVEMBRO
DE 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:227A9C1A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 149/2021

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (trinta) dias ao Servidor Público Municipal Sr. **Felipe Ribeiro do Amaral Silva,** matricula 5866 referente ao período aquisitivo 2017/2018, a partir do dia 04/11/2021.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04/11/2021. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:48160428

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 148/2021

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (trinta) dias ao Servidor Público Municipal Sr. **Rildo Jose Rabelo,** matricula 403 referente ao período aquisitivo 2019/2020, a partir do dia 05/11/2021.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 05/11/2021. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:8EA9AEBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI

LEI N° 47/2021
DATA: 25/11/2021

SÚMULA: Suspende o ato que concedeu reposição salarial inflacionária aos servidores de cargos efetivos, servidores inativos, pensionistas e conselheiros tutelares.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Mariópolis**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica suspenso, a partir de 01 de novembro de 2021, o ato que concedeu reposição salarial inflacionária aos servidores públicos municipais (Lei Municipal nº 013/2021), devendo ser restabelecido os valores dos vencimentos praticados na data de maio de 2020, de acordo com o contido no Artigo 8º da Lei Complementar nº 173/2020, mantendo-se esta condição até 31/12/2021.

Art. 2º - Os acréscimos eventualmente concedidos e pagos aos servidores municipais até o final de outubro do corrente ano, em decorrência da recomposição concedida em dissonância com a Lei Complementar nº 173/2020, ficam reconhecidos como percebidos de boa fé, por se tratar de verba de natureza alimentar e auferida involuntariamente a partir de equívoco interpretativo da legislação pela administração, consoante orientação da jurisprudência consolidada do Superior Tribunal de Justiça (STJ), assim como Súmula 249 do Tribunal de Contas da União (TCU).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 25 de novembro de 2021.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:41ACEE3C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI

LEI Nº 48/2021
DATA 25/11/2021

SÚMULA: "Suspende o ato que concedeu recomposição salarial inflacionária aos servidores de cargos efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Mariópolis".

Art. 1° Fica suspenso a partir de 1° de novembro de 2021 até 31 de dezembro de 2021, o ato que concedeu recomposição salarial inflacionária aos servidores de cargos efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Mariópolis (Lei Municipal n° 4/2021), em conformidade com a decisão proferida nos autos da Reclamação n° 48.538/PR do Supremo Tribunal Federal, ficando assegurado a irrepetibilidade dos valores pagos, ante o seu caráter alimentar e a boa-fé dos gestores e servidores, nos termos do art. 22, caput, da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro, em consonância com a decisão exarada no Acórdão n° 2600/21 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mariópolis, 25 de novembro de 2021

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:D92FFFA6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 104

DECRETO N º 104/2021

DATA: 22/11/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Mariópolis, para o Exercício Financeiro de 2021.

MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 49/2020 de 14/12/2020, publicada em 15/12/2020.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, para o Exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 385.000,00 (Trezentos e oitenta e cinco Mil Reais), para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:
FONTE VALOR
03 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
01 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0003.2.003 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....000 5.000,00
05 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
01 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.2.013 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – REC. EDUCAÇÃO
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.....104 30.000,00
4.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....104 100.000,00
08 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2.051 – ATENÇÃO BÁSICA
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1..90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL.....494 100.000,00
10.302.0010.2.025 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....303 50.000,00
11 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
01 – DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS
26.782.0023.1.011 – PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
4.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4..90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....000 100.000,00

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, servirá como recurso a anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária:
FONTE VALOR
03 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
01 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0003.2.003 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL.....000 185.000,00
05 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
01 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.365.0012.2.019 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL.....104 50.000,00
08 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2.051 – ATENÇÂO BÁSICA
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 – APLICAÇÕS DIRETAS
3.1.91.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....494 30.000,00
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....494 30.000,00
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.....494 40.000,00
10.302.0010.2.025 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....303 50.000,00

Art. 3º - Este ato entra em vigor a partir da data do Decreto, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, aos Vinte e dois dias do mês de Novembro de 2021.

MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:EAE5ACA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2022 - MATINHOS PREV

O MATINHOSPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Matinhos/PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.859.564/0001-06 com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 975, sala 4, Centro - Matinhos, Paraná, por meio de sua Diretoria, apresenta a Política Anual de Investimentos para o ano de 2022, que foi devidamente aprovada na Sessão Ordinária do Conselho de Administração, em 10 de novembro de 2021.
A presente Política de Investimentos estabelece os princípios e diretrizes que devem reger os investimentos dos recursos financeiros do MATINHOSPREV, em atendimento ao disposto na Lei Complementar 9.717/98e no artigo 4ºda Resolução CMN 3922/2010, com o objetivo de promover segurança, liquidez e rentabilidade, a fim de assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial entre seus ativos e passivos.
As diretrizes desta política de investimentos foram projetadas a partir da perspectiva político-econômica nacional e internacional, através da análise do panorama traçado a partir de dados e cenários obtidos pelos meios oficiais de divulgação econômica interna e externa, tais como Banco Central do Brasil, Comitê de Política Monetária, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, dentre outros.
A Política de Investimentos constitui um instrumento de gestão por meio do qual a estratégia, diretrizes e práticas de gestão dos investimentos do MATINHOSPREV são estabelecidas, com vistas à garantia da solvência e liquidez dos investimentos e também do compromisso de ação dos Conselho Municipal de Previdência, Fiscal e da Diretoria Executiva, com a gestão dos recursos patrimoniais perante seus segurados e com o ente instituidor, assim como perante os órgãos de fiscalização e supervisão.
Esse compromisso é aferido nas reuniões do Comitê de Investimentos, instituído através do Decreto nº 409/2012, bem como submetido à análise do Conselho Fiscal, o qual é responsável, na forma da regulamentação em vigor, pela verificação da aderência da gestão dos recursos à Política de Investimentos e às normas em vigor.

Todas as informações de caráter relevante sobre a gestão dos recursos financeiros do MATINHOSPREV, além, daquelas cuja publicação é obrigatória, será disponibilizado através do Portal da Transparência, na página da Internet no endereço www.previdenciamatinhos.atende.net

Serão disponibilizados, na periodicidade destacada, documentos e relatórios contendo as seguintes informações:

- A política anual de investimentos e suas revisões, no prazo de até trinta dias, a partir da data de sua aprovação;
- As informações contidas nos formulários APR - Autorização de Aplicação e Resgate, no prazo de até trinta dias, contados da respectiva aplicação ou resgate;
- A composição da carteira de investimentos do Instituto, no prazo de até trinta dias após o encerramento do mês;
- Relatórios detalhados, no mínimo, trimestralmente, sobre a rentabilidade, os riscos das diversas modalidades de operações realizadas nas aplicações dos recursos do MATINHOSPREV e a aderência à política anual de investimentos e suas revisões, depois de submetidos às instâncias superiores de deliberação e controle.
- Os procedimentos de seleção das eventuais entidades autorizadas e credenciadas;
- As informações relativas ao processo de credenciamento de instituições para receber as aplicações dos recursos do MATINHOSPREV;
- Relação das entidades credenciadas para atuar com o MATINHOSPREV e respectiva data de atualização do credenciamento;
- As datas e locais das reuniões do Conselho Municipal de Previdência, do Conselho Fiscal e do Comitê de Investimentos;

Este documento formaliza os objetivos e restrições de investimento da gestão dos recursos do MATINHOSPREV através da designação dos segmentos, ativos financeiros, faixas de alocação estratégica, restrições, limites e tipo da gestão.

1.**DEFINIÇÃO DA FORMA DE GESTÃO**

A forma de gestão definida é a gestão própria.

2.**VALIDADE**

A Política de Anual de Investimentos (PI) terá validade de 01º de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, podendo ser alterada durante sua execução para adequação à legislação vigente.

3. COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS ENVOLVIDOS NA GESTÃO

Os órgãos envolvidos na gestão são a Diretoria como órgão executor, o Conselho Fiscal como órgão fiscalizador e o Conselho Municipal de Previdência como órgão de deliberação, segundo suas competências e ainda o Comitê de Investimentos como órgão consultivo.

O Comitê de Investimentos, órgão estabelecido em ato normativo pelo ente federativo, seguindo as diretrizes das Portarias MPAS 519/11 e suas alterações posteriores, deve ter a sua constituição e funcionamento direcionados, dentre outros, pelos seguintes pré-requisitos abaixo:

Os seus membros devem manter vínculo com o ente federativo ou com o RPPS, na qualidade de servidor titular de cargo efetivo ou de livre nomeação e exoneração;

Deve-se haver uma previsão de periodicidade das reuniões ordinárias e forma de convocação de extraordinárias;

Deve-se haver uma previsão de acessibilidade às informações relativas aos processos de investimento e desinvestimento de recursos do RPPS;

Todas as deliberações e decisões serem registradas em atas;

A maioria de seus membros deverão ser aprovados em exame de certificaçãoespecífica de investimentos.

4. OBJETIVO DA ALOCAÇÃO DE RECURSOS

O objetivo da alocação de recursos será a preservação do equilíbrio financeiro e o atendimento da meta atuarial de 4,76% ao ano de taxa de juros, acrescida da variação do INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor) medido pelo IBGE, obedecendo aos limites de riscos por emissão e por segmento, estabelecidos nesta Política Anual de Investimentos.

5. ORIGEM DOS RECURSOS

Os recursos em moeda corrente do MATINHOSPREV são originários das contribuições dos servidores, do ente, dos parcelamentos, das compensações previdenciárias e demais repasses com finalidade previdenciária.

6. METODOLOGIA DE SELEÇÃO DE INVESTIMENTOS

6.1. Os investimentos do MATINHOSPREV poderão acontecer de forma direta e/ou indireta:

6.1.1. Forma Direta:quando o investimento ou desinvestimento ocorrerem via Títulos Públicos Federais e ou operações compromissadas.

6.1.2. Forma Indireta:quando o investimento ou desinvestimento ocorrerem via cotas de fundos investimentos.

6.1.3. Da Alocação dos Recursos

Segmento de Renda Fixa e Renda Variável

As aplicações dos recursos do MATINHOSPREV nos segmentos poderão ser feitas por meio de carteira própria e/ou administrada e por meios dos fundos de investimentos, observados limites Resolução CMN 3922/10.

6.1.4. Composição e Limites

A alocação das aplicações do MATINHOSPREV deverá ser distribuída na seguinte composição e limites constantes no quadro abaixo, sendo sempre calculados os limites de exposição em relação ao total dos recursos em moeda corrente do RPPS, tomando por base a carteira de investimentos, base setembro/2021.

FAIXAS DE ALOCAÇÃO DE RECURSOS

Tipo de Ativo: Segmento de Renda Fixa: Renda Fixa e Títulos Públicos, artigo 7º, res. 3922/10 de 100%, limite inferior de 0%, estratégia alvo de 72%, com limite superior de 100%. Fundos 100% Títulos Públicos ou 100% Títulos Públicos (TP), artigo 7°, I, res. 3922/10 de 100%, limite inferior de 0%, estratégia alvo de 52,00%, com limite superior de 100%. FI Referenciados em renda fixa com 100% TP, artigo 7°, I, b, res. 3922/10 de 100%, limite inferior de 0%, estratégia alvo de 52,00%, com limite superior de 100%. Fundos de Índice de Renda Fixa (RF) (com exceção do CDI/Selic), artigo 7°, III, res. 3922/10 de 60%, limite inferior de 0% estratégia alvo de 15,00%, com limite superior de 60%. FI Referenciados / Cond. Abertos / Indexador Exclusivos Índice RF, artigo 7°, III, a, res. 3922/10 de 60%, limite inferior de 0%, estratégia alvo de 15,00%, com limite superior de 60%. Fundos Renda Fixa Geral, artigo 7°, IV, res. 3922/10 de 40%, limite inferior de 0%, estratégia alvo de 5,00%, com limite superior de 40%. FI Renda Fixa / Cond. Abertos, artigo 7°, IV, a, res. 3922/10 de 40%, limite inferior de 0%, estratégia alvo de 5,00%, com limite superior de 40%. Segmento de Renda Variável e Investimentos Estruturados: Renda Variável e Investimentos Estruturados, artigo 8º, res. 3922/10 de 30%, limite inferior de 0%, estratégia alvo de 20,00%, com limite superior de 30%. FI em Índices de Renda Variável, artigo 8°, I, res. 3922/10 de 30%, limite inferior de 0%, estratégia alvo de 10,00%, com limite superior de 30%, FI Abertos / Indexador Índices >50 ações, artigo 8°, I, a, res. 3922/10 de 30%, limite inferior de 0%, estratégia alvo de 10,00%, com limite superior de 30%, Fundos de Investimento em Ações (FIA) e FI Índice Renda Variável, artigo 8º, II, res. 3922/10 de 20%, limite inferior de 0%, estratégia alvo de 8,00%, com limite superior de 20%, FIA Condomínio Aberto, artigo 8°, II, a, res. 3922/10 de 20%, limite inferior de 0%, estratégia alvo de 8,00%, com limite superior de 20%, FI Multimercado / Condomínio aberto e sem alavancagem, artigo 8°, III, res. 3922/10 de 10%, limite inferior de 0%, estratégia alvo de 2,00%, com limite superior de 10%. Segmento de Investimentos no Exterior: Investimentos no Exterior, artigo 9º, res. 3922/10 de 10%, limite inferior de 0%, estratégia alvo de 8,00%, com limite superior de 10%. Cotas de FI Ações - BDR Nível I, artigo 9º, III, res. 3922/10 de 10%, limite inferior de 0%, estratégia alvo de 8,00%, com limite superior de 10%,

8. DIRETRIZES PARA GESTÃO DOS INVESTIMENTOS

8.1. Seleção dos Investimentos

O MATINHOSPREVefetuará seus investimentos financeiros através de fundos mútuos de investimentos observando as características e perfis de risco de cada fundo, bem como seu enquadramento na Resolução CMN 3.922/2010. As características abrangem, entre outras, meta de rentabilidade e limite de exposição ao risco, acompanhamento e monitoramento de desempenho e enquadramento quanto a Resolução vigente.

A seleção dos fundos que deverão abrigar os investimentos do MATINHOSPREVserá feita com base em análises quantitativas de desempenho, contemplando desempenho mensal e semestral e histórico de 24 meses, exceto, os novos produtos disponíveis lançados para investimentos dos RPPS, observados, ainda que o limite seja facultativo nos 120 (cento e vinte) dias subsequentes à data de início das atividades do fundo.

8.2. Premissas de Investimentos

8.2.1. Análise e Seleção de Ativos

O processo de seleção de ativos deverá ser baseado na análise de retorno e de risco apropriados. Em finanças, retorno sobre investimento, também chamado taxa de retorno, taxa de lucro ou simplesmente retorno, é a relação entre a quantidade de dinheiro ganho (ou perdido) como resultado de um investimento e a quantidade de dinheiro investido. Também em finanças, o conceito de risco pode ser definido como a tentativa de se medir o grau de incerteza na obtenção do retorno esperado em uma determinada aplicação financeira ou investimento realizado. Após serem identificadas todas as oportunidades de investimento, esses deverão ser discutidos e aprovados pelo comitê de investimento.

8.2.2. Gerenciamento de Risco

Risco de Mercado: Define-se como risco de mercado a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercados de posições detidas em diferentes fatores de risco, de acordo com a posição dos ativos e derivativos financeiros geridos pela instituição. A administração de riscos de mercado da instituição envolve um conjunto integrado de controles e processos em consonância com as melhores práticas de mercado.

Risco de Crédito: Trata da possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao descumprimento de obrigações contratuais pactuadas, seja pelo tomador ou contraparte, considerando também, a desvalorização do contrato assumido, devido à maior exposição ao risco pelo tomador, à redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos de recuperação.

Risco de Concentração: Pode ser definido como o risco de perdas em decorrência da não-diversificação de risco de investimentos. Em outras palavras, é a concentração da carteira em títulos e valores mobiliários de um mesmo emissor. Alterações da condição financeira e nas expectativas de desempenho do emissor; e alterações na capacidade competitiva do setor investido, podem, isolada ou cumulativamente, afetar adversamente o rendimento da carteira.

Risco de Liquidez: Este tipo de risco de liquidez decorre da falta de recursos (aplicação em títulos e outros valores mobiliários) necessários para o cumprimento de uma ou mais obrigações (resgate de obrigações). Também chamado de descasamentos entre pagamentos e recebimentos que possam afetar a capacidade de cumprimento de uma ou mais obrigações.

Fundos de Investimentos em Cotas de Fundos (FIC): O MATINHOSPREV poderá aplicar em Fundos de Investimento em cotas de fundos de investimento, ou seja, fundos que aplicam em outros fundos. No entanto, os fundos investidos deverão também atender aos dispositivos legais da Res. CMN 3.922/10 consolidada, como demostra o seu Art. 12., no qual *"As aplicações dos regimes próprios de previdência social em fundos de investimento em cotas de fundos de investimento serão admitidas desde que seja possível identificar e demonstrar que os respectivos fundos mantenham as composições, limites e garantias exigidas para os fundos de investimento de que trata esta Resolução*."

Fundo Garantidor de Créditos (FGC): O FGC é uma instituição que, dentre as suas demais atribuições, garante contra perdas um determinado valor em crédito. O total de créditos de cada pessoa contra a mesma instituição associada, ou contra todas as instituições associadas do mesmo conglomerado financeiro, será garantido até o valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), limitado ao saldo existente, sendo que a sua cobertura total (soma de todas as aplicações em instituições financeiras distintas), será garantido até o valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Essas garantidas somente valem para aplicações diretas em instituições financeiras, sendo que os fundos de investimentos (instrumento de investimento mais comum para alocação pelos RPPS) não possuem garantias pelo FGC.

8.2.3.Aplicações com prazo de vencimento

As aplicações que apresentem prazos para desinvestimento, inclusive prazos de carência e para conversão de cotas de fundos de investimento, deverão ser precedidas de atestado do responsável legal pelo RPPS, evidenciando a sua compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do regime.

8.3. Nível de Risco Admitido

VaR (*Valueat Risk*):é uma medida de mensuração do nível de riscos e um determinado portfólio de investimentos. O VaR apresenta a perda máxima de um investimento, mediante um prazo e um intervalo de confiança. Quanto menor, melhor.

Índice Sharpe:é uma medida empírica de avaliar a relação risco e retorno de determinado investimento. O índice Sharpe traz a razão entre a rentabilidade de um produto versus o risco ocorrido descontado pelo custo oportunidade. Quanto maior, melhor.

Volatilidade:através do desvio-padrão do retorno diário das cotas, procura-se verificar a volatilidade dos fundos a serem investidos. Quanto menor, melhor.

8.4. Diretrizes para Seleção dos Fundos

A seleção de um fundo para compor a carteira de investimentos do MATINHOSPREVpassa por:

a) estar credenciadoregularmente junto ao MATINHOSPREV.

b) a aprovação da uma instituição financeira, observado, histórico da instituição selecionada.

c) a avaliação de desempenho dos fundos sob análise.

8.5. Credenciamento das Instituições Financeiras

Poderão credenciar-se junto ao MATINHOSPREV, as instituições financeiras, outras instituições autorizadas ou credenciadas nos termos da legislação em vigor para o exercício profissional de administração de recursos financeiros, sociedades corretoras e distribuidoras de títulos e valores mobiliários, que estejam devidamente autorizadas, e em situação regular, pelo Banco Central do Brasil e Comissão de Valores Mobiliários a atuar no Sistema Financeiro Nacional, considerando como critérios, no mínimo, a solidez patrimonial da entidade, a compatibilidade desta com o volume de recursos e a experiência positiva no exercício da atividade de administração de recursos de terceiros e a regularidade fiscal e previdenciária.

O modelo de credenciamento a ser seguido pelas instituições que desejarem se credenciar será definido exclusivamente pelo RPPS, seguindo as diretrizes da Portaria MPAS 519/11 e suas alterações posteriores, e não constituirá compromisso de que ocorrerão investimentos na instituição credenciada. Dentro dos critérios de credenciamento de instituições, deverá ser observada a Nota Técnica nº 17/2017/CGACI/DRPSP/SPPS/MF, que substituiu o "Termo de Análise de Credenciamento" e o "Atestado de Credenciamento", as instituições credenciadas deverão enviar e disponibilizar informações acerca de sua estrutura operacionais e de gestão dos fundos de investimentos.

Essas informações deverão ser disponibilizadas através do Questionário Padrão Due Diligence para Fundos de Investimento – ANBIMA (QDD ANBIMA), somente no caso de gestores e administradores de fundos. Especificamente em relação aos agentes autônomos de investimentos, esses deverão apresentar o QDD ANBIMA referente às instituições que representam. Os documentos em meio papel poderão ser substituídos por sua disponibilização na internet em página da instituição credenciada e pela manutenção de arquivo em meio digital no RPPS, para apresentação à auditoria da (SPREV) Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência e demais órgãos de controle.

A seleção da(s)instituição(s)financeira(s) após seleção dentro dos procedimentos legais dos Regimes Próprios de Previdência Social será feita com base nos critérios quantitativos e qualitativos indicados a seguir:

8.5.1. Critérios qualitativos:

Segurança;
Rentabilidade;
Solvência;
Liquidez;
Transparência;
Solidez e imagem da instituição;
Volume de recursos administrados;
Experiência na gestão de recursos;

8.5.2. Critérios quantitativos

Desempenho dos fundos sob gestão da instituição, na modalidade desejada pelo MATINHOSPREVem bases de retorno ajustado por risco, por um período mínimo de 24 meses; observados ainda que o limite é facultativo nos 120 (cento e vinte) dias subsequentes à data de início das atividades do fundo.

A seleção de um fundo deve se basear em seu desempenho medido em bases de retorno ajustado por risco, benchmark, na adequação de seu regulamento à Política de Investimentos do MATINHOSPREV, na análise da composição de sua carteira e na taxa de administração cobrada.Somente poderão ser implementados novos investimentos dentre aqueles formalmente aprovados pelo Comitê de Investimentos e pela Diretoria, conforme a alçada de competência, não sendo

reconhecidos como procedimentos: e-mails, determinação verbal ou outra forma diferente da aqui definida. Todas as decisões de investimentos que envolvam aplicações ou resgates dos recursos do MATINHOSPREV deverão ser devidamente registradas no formulário APR - Autorização de Aplicação e Resgate, que deverão ser publicadas em conjunto com a carteira de investimentos do MATINHOSPREV, conforme exigências definidas em lei.

Fica estabelecido o número máximo de dez (10) instituições financeiras para receber aplicações do MATINHOSPREV, limitado até 20% (vinte por cento) dos recursos do MATINHOSPREV, a serem aplicados em uma mesma instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pessoas jurídicas autorizadas pela Comissão de Valores Mobiliários para o exercício profissional de administração de carteiras,à exceção da CEF e do BANCO DO BRASIL, os quais poderão receber até o limite máximo de 100% (cem por cento) do total desses recursos.

Concentração de alocação em fundos

Além da concentração por instituição, o RPPS também deverá alocar um valor máximo em relação ao PL do fundo investido, seguindo o Art. 14 da Res. CMN 3.922/10, 4.392/14, 4.604/17 e a 4.695/18 de acordo com a tabela abaixo:

Classes: Títulos Públicos, **Artigos da Res. CMN**7°, I, a, .**Limite de Exposição Máxima:** 15% do PL do FUNDO.

Classes: Fundos de Índice de Renda Fixa 100% Títulos Públicos.**Artigos da Res. CMN**7°, I, b | 7°, I, c**Limite de Exposição Máxima:** 15% do PL do FUNDO

Classes: Títulos Privados**Artigos da Res. CMN**7°, V, b | 7°, VI, a | 7°, VI, b.**Limite de Exposição Máxima:** 15% do PL do FUNDO

Classes: Fundos de Renda Fixa Abertos**Artigos da Res. CMN**7°, III, a | 7°, III, b | 7°, IV, a | 7°, IV, b. **Limite de Exposição Máxima:** 15% do PL do FUNDO.

Classes: Fundos de Índice de Ações ou Referenciados**Artigos da Res. CMN**8°, I, a | 8°, I, b.**Limite de Exposição Máxima:** 15% do PL do FUNDO.

Classes: Fundos de Ações Abertos**Artigos da Res. CMN**8°, II, a | 8°, II, b.**Limite de Exposição Máxima:** 15% do PL do FUNDO.

Classes: Multimercados. **Artigos da Res. CMN**8°, III.**Limite de Exposição Máxima:** 5% do PL do FUNDO.

Classes: FI de Ações – BDR Nível I. **Artigos da Res. CMN**9º-A, III.**Limite de Exposição Máxima:** 10% do PL do FUNDO.

Ainda em consonância com artigo 14 da Res. CMN 3.922/10, 4.392/14, 4.604/17 e 4.695/18, o *"total das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social em fundos de investimento e carteiras administradas não pode exceder a 5% (cinco por cento) do volume total de recursos de terceiros gerido por um mesmo gestor ou por gestoras ligadas ao seu respectivo grupo econômico, assim definido pela CVM em regulamentação específica."*

8.5.3. Vedações

O MATINHOSPREV, deverá obedecer às diretrizes e normas, definições e classificações dos produtos de investimentos classificados pelos artigos da Resolução CMN 3.922/10, 4.392/14, 4.604/17 e 4.695/18, inclusive, as próprias vedações impostas por sua política de investimentos, sendo:

Vedado:

Aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento cuja atuação em mercados de derivativos gere exposição superior a uma vez o respectivo patrimônio líquido;

Aplicar recursos, diretamente ou por meio de cotas de fundo de investimento, em títulos ou outros ativos financeiros nos quais ente federativo figure como emissor, devedor ou preste fiança, aval, aceite ou coobrigação sob qualquer outra forma;

Aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento em direitos creditórios não padronizados;

Praticar diretamente as operações denominadas *day-trade*, sendo o MATINHOSPREV o próprio comitente, independentemente de o regime próprio possuir estoque ou posição anterior do mesmo ativo;

Atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos que não os previstos nesta Resolução;

Negociar cotas de fundos de índice em mercado de balcão;

Aplicar direta ou indiretamente recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento destinado exclusivamente a investidores qualificados ou profissionais, quando não atendidos os critérios estabelecidos em regulamentação específica;

Remunerar quaisquer prestadores de serviço relacionados direta ou indiretamente aos FI em que foram aplicados seus recursos, de forma distinta das seguintes: Taxas de administração, performance, ingresso ou saída previstas em regulamento; ou Encargos do fundo, nos termos da regulamentação da CVM;

Aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento cujos prestadores de serviço, ou partes a eles relacionadas, direta ou indiretamente, figurem como emissores dos ativos das carteiras, salvo as hipóteses previstas na regulamentação da CVM.

8.5.4 – Plano de contingência

A Resolução CMN 4.695/18, que alterou a Resolução CMN 3.922/10, trouxe inúmeras mudanças aos RPPS e uma delas foi a obrigação de estar contemplado na Política de Investimentos um plano de contingência, a ser aplicado no exercício seguinte, com todas as medidas a serem adotadas em caso de descumprimento dos limites e requisitos previstos na Resolução CMN 3.922/10 e dos parâmetros estabelecidos nas normas gerais dos RPPS, de excessiva exposição a riscos ou de potenciais perdas dos recursos.

Dessa forma e em atendimento a legislação, caso o Instituto, não alcance a meta atuarial, segue a estrutura do plano de contingência do MATINHOSPREV:

1º Fase: Avaliação pormenorizada de cada um dos ativos investidos e sua relação risco/retorno no período de vigência da política de investimentos;

2º Fase: Ranqueamento das classes de investimentos e detalhamento dos ativos que não apresentaram retornos compatíveis com seus benchmarks;

3º Fase: Recomendações de desinvestimento e/ou realocação dos ativos com retornos insatisfatórios ou com retornos incompatíveis frente ao risco assumido;

4º Fase: Projeção dos resultados dentro da nova estrutura de investimentos e avaliação da aderência às obrigações financeiras e atuárias do Instituto;

5º Fase: Ajuste fino às novas estratégias-alvo da Política de Investimento e acompanhamento mês-a-mês dos resultados obtidos.

8.5.4. Avaliação de Desempenho

Consultoria de Investimentos

O MATINHOSPREV possui contrato com empresa prestadora de serviços de consultoria de valores mobiliários, denominada AMX Consultoria de Investimentos Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 22.863.573/0001-81, com funcionamento autorizado pela Comissão de Valores Mobiliário (CVM), com especialidade no segmento previdenciário e institucional, através do Ato Declaratório nº 14.576, de 20 de outubro de 2015, o Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, autorizou a mesma a prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários, previstos no artigo 27 da lei nº 6.385/76, de 07 de dezembro de 1976.

A AMX Consultoria de Investimentos Ltda é responsável pela elaboração dos serviços de controladoria da carteira de investimentos do MATINHOSPREV, bem como a análise das métricas de rentabilidade e risco de cada aplicação, de análise de produtos e fundos de investimentos de forma a dar subsidio ao comitê de investimentos nas tomadas de decisão, pela elaboração desta Política de Investimentos, bem como o atendimento presencial e telefônico para o acompanhamento do cenário econômico e de investimentos do MATINHOSPREV.

Para garantir a transparência e o acompanhamento da gestão financeira e desempenho das aplicações financeiras do MATINHOSPREV, será elaborado mensalmente relatórios detalhados sobre a rentabilidade, eventuais riscos das diversas modalidades de operações realizadas nas aplicações dos recursos e da aderência à política anual de investimentos e suas revisões, submetendo às instâncias de deliberação e controle, bem como ao Comitê de Investimentos

9. LIMITAÇÕES

9.1. Nas aplicações de recursos do MATINHOSPREV deverão ser observados limites conforme Resolução CMN 3922/10;

Art. 7º No segmento de renda fixa, as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social subordinam-se aos seguintes limites:

I - Até 100% (cem por cento) em:

a) títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC);
b) cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa, conforme regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), constituídos sob a forma de condomínio aberto, que apliquem seus recursos exclusivamente em títulos definidos na alínea "a", ou compromissadas lastreadas nesses títulos, e cuja política de investimento assume o compromisso de buscar o retorno de índice de renda fixa não atrelado à taxa de juros de um dia, cuja carteira teórica seja composta exclusivamente por títulos públicos (fundos de renda fixa);***(Redação dada pela Resolução nº 4.695, de 27/11/2018.)***
c) cotas de fundos de investimento em índice de mercado de renda fixa,
negociáveis em bolsa de valores, conforme regulamentação estabelecida pela CVM, cuja carteira seja composta exclusivamente por títulos públicos federais, ou compromissadas lastreadas nesses títulos, que busquem refletir as variações e rentabilidade de índice de renda fixa não atrelados à taxa de juros de um dia, cuja carteira teórica seja composta exclusivamente por títulos públicos (fundos de índice de renda fixa); ***(Incluído pela Resolução nº 4.604, de 19/10/2017.)***
II - Até 5% (cinco por cento)diretamente em operações compromissadas, lastreadas exclusivamente pelos títulos definidos na alínea "a" do inciso I; ***(Redação dada pela Resolução nº 4.604, de 19/10/2017.)***
III - Até 60% (sessenta por cento)no somatório dos seguintes ativos:
a) cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa com sufixo "referenciado", conforme regulamentação estabelecida pela CVM, constituídos sob a forma de condomínio aberto e cuja política de investimento assegure que o patrimônio líquido esteja investido em ativos que acompanham índice de renda fixa não atrelado à taxa de juros de um dia (fundos de renda fixa);
b) cotas de fundos de investimento em índice de mercado de renda fixa, negociáveis em bolsa de valores, compostos por ativos financeiros que busquem refletir as variações e rentabilidade de índice de renda fixa cuja carteira teórica seja composta por títulos não atrelados à taxa de juros de um dia, conforme regulamentação estabelecida pela CVM (fundos de índice de renda fixa);***(Inciso III com redação dada pela Resolução nº 4.604, de 19/10/2017.)***
IV - Até 40% (quarenta por cento) no somatório dos seguintes ativos:
a) cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa constituídos sob a forma de condomínio aberto, conforme regulamentação estabelecida pela CVM (fundos de renda fixa);
b) cotas de fundos de investimento em índice de mercado de renda fixa, negociáveis em bolsa de valores, compostos por ativos financeiros que busquem refletir as variações e rentabilidade de índices de renda fixa, conforme regulamentação estabelecida pela CVM (fundos de índice de renda fixa);***(Inciso IV com redação dada pela Resolução nº 4.604, de 19/10/2017.)***
V - Até 20% (vinte por cento) em: ***(Redação dada pela Resolução nº 4.392, de 19/12/2014.)***
b) em Letras Imobiliárias Garantidas (LIG);***(Redação dada pela Resolução nº 4.604, de 19/10/2017.)***
VI - Até 15% (quinze por cento),limitado ao montante garantido pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC), nos seguintes instrumentos financeiros:
a) Certificado de Depósito Bancário (CDB); ou
b) depósito de poupança. ***(Inciso VI com redação dada pela Resolução nº 4.604, de 19/10/2017.)***
VII - Até 5% (cinco por cento)em:
a) cotas de classe sênior de fundos de investimento em direitos creditórios (FDIC); ***(Redação dada pela Resolução nº 4.604, de 19/10/2017.***
b) cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa com sufixo "crédito privado" constituídos sob a forma de condomínio aberto, conforme regulamentação estabelecida pela CVM (fundos de renda fixa); ***(Redação dada pela Resolução nº 4.604, de19/10/2017.)***
c) cotas de fundo de investimento de que trata art. 3º da Lei nº 12.431, de 24 de unho de 2011, que disponha em seu regulamento que 85% (oitenta e cinco por cento) do patrimônio líquido do fundo seja aplicado em debêntures de que trata o art. 2º da Lei nº 12.431, de 2011, observadas as normas da CVM. (***Incluído pela Resolução nº 4.604, de 19/10/2017.)***

Art. 8º No segmento de renda variável e investimentos estruturados,as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social subordinam-se aos seguintes limites: ***(Redação dada pela Resolução nº 4.604, de 19/10/2017.)***
I - Até 30% (trinta por cento)em: ***(Redação dada pela Resolução nº 4.604, de 19/10/2017.)***
a) cotas de fundos de investimento classificados como ações, constituídos sob a forma de condomínio aberto cuja política de investimento assegure que o seu patrimônio líquido esteja investido em ativos que acompanham índices de renda variável, divulgados por bolsa de valores no Brasil, compostos por, no mínimo, cinquenta ações, correspondentes bônus ou recibos de subscrição e de certificados de depósitos de tais ações, conforme regulamentação estabelecida pela CVM (fundos de renda variável); ***(Redação dada pela Resolução nº 4.695, de 27/11/2018.)***
b) cotas de fundos de investimento em índice de mercado de renda variável, negociáveis em bolsa de valores, cujas carteiras sejam compostas por ativos financeiros que busquem refletir as variações e rentabilidade de índices de renda variável, divulgados por bolsa de valores no Brasil, compostos por, no mínimo, cinquenta ações, correspondentes bônus ou recibos de subscrição e de certificados de depósitos de tais ações, conforme regulamentação estabelecida pela CVM (fundos de índice de renda variável);***(Incluída pela Resolução nº 4.604, de 19/10/2017.)***
II - Até 20% (vinte por cento)em:
a) cotas de fundos de investimento classificados como ações, constituídos sob a forma de condomínio aberto, conforme regulamentação estabelecida pela CVM (fundos de renda variável);
b) cotas de fundos de investimento em índice de mercado variável, negociáveis em bolsa de valores, cujas carteiras sejam compostas por ativos financeiros que busquem refletir as variações e rentabilidade de índices de renda variável, conforme regulamentação estabelecida pela CVM (fundos de índice de renda variável);
III - Até 10% (dez por cento) em cotas de Fundos de Investimento classificados como multimercado, constituídos sob a forma de condomínio aberto, cujos regulamentos determine tratar-se de fundos sem alavancagem (fundos de renda variável); ***(Redação dada pela Resolução nº 4.604, de 19/10/2017.)***
IV - Até 5% (cinco por cento)em: ***(Redação dada pela Resolução nº 4.604, de 19/10/2017.***)
a) cotas de fundos de investimento em participações (FIP), constituídos sob a forma de condomínio fechado, vedada a subscrição em distribuições de cotas subsequentes, salvo se para manter a proporção já investida nesses fundos; ***(Incluída pela Resolução nº4.604, de 19/10/2017.)***
b) cotas de fundos de investimento imobiliário (FII) negociadas nos pregões de bolsa de valores; ***(Redação dada pela Resolução nº 4.695, de 27/11/2018.)***
c) cotas de fundos de investimento classificados como "Ações - Mercado de Acesso", observada a regulamentação estabelecida pela CVM. ***(Incluída pela Resolução nº 4.695, de 27/11/2018.)***
Art. 9º-A No segmento de investimentos no exterior, as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social subordinam-se ao limite de **até 10% (dez por cento)** no conjunto de:
I - Cotas de fundos de investimento e cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento classificados como "Renda Fixa - Dívida Externa";
II - Cotas de fundos de investimento constituídos no Brasil sob a forma de condomínio aberto com o sufixo "Investimento no Exterior", nos termos da regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários, que invistam, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) do seu patrimônio líquido em cotas de fundos de investimento constituídos no exterior;
III - Cotas dos fundos da classe "Ações – BDR Nível I", nos termos da regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários.
Parágrafo único. O regime próprio de previdência social deve assegurar que:
I - Os gestores dos fundos de investimentos constituídos no exterior estejam em atividade há mais de cinco anos e administrem montante de recursos de terceiros superior a US$ 5.000.000.000,00 (cinco bilhões dólares EUA) na data do investimento;
II - Os fundos de investimento constituídos no exterior possuam histórico de performance superior a doze meses.

9.2. Não será permitida ao MATINHOSPREV realizar aplicação no segmento de imóveiscom os recursos de finalidade previdenciária.
9.3.O MATINHOSPREV entende que embora seus investimentos estejam sujeitos aos efeitos da volatilidade de curto prazo, é adequado manter o foco da gestão no longo prazo, entretanto, pelas condições do mercado, da legislação aplicada aos RPPS ou por decisão do Conselho Municipal de Previdência, a Política de Investimentos poderá ser revisada, cumprida a legislação aplicada.
9.4. Controle de Riscos – Carteira de Investimentos
É relevante mencionar que qualquer aplicação financeira está sujeita à incidência de fatores de risco que podem afetar adversamente o seu retorno. Para minimizar tais riscos, o MATINHOSPREV fará o controle de riscos dos investimentos através do acompanhamento dos riscos de mercado, de liquidez, de crédito, analisando as informações disponíveis sobre os ativos da carteira do Instituto.
A carteira de investimentos do MATINHOSPREV apresenta risco de crédito majoritariamente relacionado à capacidade de pagamento da dívida interna pelo Tesouro Nacional, dada a concentração das aplicações em títulos públicos federais, através dos fundos de investimentos.
A Carteira é composta por fundos de investimento de renda fixa e variável, conforme posição em **30.09.2021**, abaixo:
RENDA FIXA: 79,28%
7°, I, b51,60%
7°, III, a17,02%
7°, IV, a10,63%
RENDA VARIÁVEL16,78%
8°, II, a15,81%
8°, IV, b0,97%
INVESTIMENTOS NO EXTERIOR3,97%
9°, III3,97%

Descrição IndicadorR$ % ¹% IF ²
Total Acumulado das Aplicações 92.209.418,78 100,00 100,00 BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IRF-M TP FI(IRF-M) 438.784,17 2,02 0,48
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA FLUXO FIC-FI)(CDI) 9.677.729,42 44,55 10,50
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B TP FI(IMA) 676.180,33 3,11 0,73
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B5+ TP FI(IMA-B5+)361.519,27 1,66 0,39
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TP IPCA FI(IPCA) 1.417.208,00 6,52 1,54
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IDKA 2 TP FI(IDKA) 352.396,33 1,62 0,38
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IRF-M1 TP FIC FI(IRF-M 1)8.800.122,31 40,51 9,54
TOTAL 21.723.939,83 100,00 23,56
FIC-FI CAIXA NOVO BRASIL IMA-B RENDA FIXA LP(MA)15.695.440,54 30,56 17,02
FI CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TITULOS PUBLICOS RF LP(IDKA)2.736.509,97 5,33 2,97
FIC-FI CAIXA PRÁTICO CURTO PRAZO (CDI) 124.362,08 0,24 0,13
FI CAIXA BRASIL IMA-B 5 TP RENDA FIXA LP(IMA-B 5)10.760.893,40 20,95 11,67
FI CAIXA BRASIL IRF-M 1 TP RENDA FIXA (IRF-M 1) 4.115.335,97 8,01 4,46
FI CAIXA BRASIL IMA B 5+ TITULOS PÚBLICOS RF LP(IMA-B5+)8.438.795,91 16,43 9,15
FI CAIXA BRASIL IRF-M 1+ TITULOS PÚBLICOS RF LP(IRF-M 1+) 4.918.799,57 9,58 5,33
FI CAIXA BRASIL IMA-B TP RENDA FIXA LP (IMA-B) 4.567.186,74 8,89 4,95
TOTAL 51.357.324,18 100,00 55,70
BRADESCO SELECTION FI AÇÕES(IBOVESPA) 3.986.889,09 52,15 4,32
BRADESCO INSTITUCIONAL FI AÇÕES BDR NÍVEL I(Outros)3.657.848,83 47,85 3,97
TOTAL **7.644.737,92** 100,00 **8,29**
ITAÚ DUNAMIS FIC AÇÕES (IBOVESPA) 3.887.374,46 100,00 4,22
TOTAL 3.887.374,46 100,00 4,22
META VALOR FI DE AÇÕES (IBX) 6.700.042,39 100,00 7,27
Total 6.700.042,39 100,00 7,27
BRAZILIAN GRAVEYARD AND DEATH CARE FI IMOBILIÁRIO(IPCA)896.000,00 100,00 0,97
Total 896.000,00 100,00 0,97
¹ Tipo de aplicação IF; ² Relação PL RPPS.
Fonte:DAIR setembro 2021.
A análise de qualquer realocação dos recursos será norteada de forma a minimizar a relação risco/retorno e considerará tanto a busca do atendimento à meta atuarial quanto às necessidades futuras do fluxo de caixa de receitas/despesas projetado em 2022 para o MATINHOSPREV.
9.5. Controle de Riscos - Gestão Contábil Aplicações Financeiras e dos Investimentos
Os investimentos e aplicações dos recursos previdenciários sob a gestão dos RPPS são submetidos às regras estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional, em vigor atualmente a Res. 3.922/2010 e atualizações, observando as condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência.
Além das normas do CMN os RPPS estão submetidos às regras de gestão dos recursos definidas pela Portaria MPS 519/2011, normas da Comissão de Valores Mobiliários, da Secretaria do Tesouro Nacional e do Banco Central do Brasil.
O MATINHOSPREV em observância da Portaria MPS 402/08 e atendimento das regras contábeis, registar seus investimentos a valor de mercado(MaM) pela data de sua referênciaou contabilizados pelos respectivos custos de aquisição acrescidos dos rendimentos auferidos, desde que atendidos cumulativamente os parâmetrosdefinidos no artigo 16, § 2º.
Considerando ainda que as aplicações e investimentos são classificados e contabilizados, adotar quando da ocorrência de fato indesejado, como, rentabilidade negativa das aplicações ou perda integral, o registro na conta de provisão para perdas em investimentos, fazendo sua reversão ao final do exercício, caso, não se concretize a perda.
9.6. Controle de Risco – Passivo
Em linha com o que estabelece a Resolução CMN 3.922/2010, demonstrar a análise dos principais riscos destacando a importância de estabelecer regras que permitam identificar, avaliar, mensurar, controlar e monitorar os riscos aos quais os recursos do plano estão expostos, entre eles os riscos de crédito, de mercado, de liquidezde liquidez, operacional, legal, sistêmico.
A Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, que dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos e dá outras providências, estabelece em seu art. 1º que os RPPS deverão ser organizados com base em normas gerais de contabilidade e atuária para garantir o equilíbrio financeiro e atuarial. O inciso I determina a realização de avaliação atuarial inicial e em cada balanço, com o intuito de organizar e revisar o plano de custeio e/ou de benefícios.
A necessidade cada vez mais latente de uma gestão conjunta entre ativos e passivostorna este tópico de extrema importância para avaliar se a carteira de investimentos está condizente com as necessidades do fluxo de pagamento da Instituição.
A exigência do equilíbrio financeiro e atuarial dos planos de previdência dos servidores públicos é também exposta pelo art. 40da CF/88:
Para tentar reduzir a suscetibilidade dos investimentos a esse risco, a alocação dos recursos deve levar em consideração os aspectos referentes à diversificação de setores e emissores, bem como a diversificação de gestores externos de investimento, visando a mitigar a possibilidade de inoperância desses prestadores de serviço em um evento de crise.
O controle de riscos no MATINHOSPREV passa necessariamente pela identificação do passivo, que consiste na mensuração das obrigações futuras. A avaliação do risco atuarial integrada aos investimentos tem como objetivo assegurar os padrões de segurança econômico-financeira, com fins específicos de preservar a liquidez, a solvência e o equilíbrio do plano de benefícios administrado.
Projeção despesas do RPPS – Fundo Previdenciário

Fonte: DRRA – 2021.

Projeção receitas do RPPS – Fundo Previdenciário

Fonte: DRRA – 2021.
Projeção Duração do Passivo - Fundo Previdenciário

Fonte: DRRA – 2021.
Projeção despesas do RPPS – Fundo Financeiro

Fonte: DRRA – 2021
Projeção receitas do RPPS – Fundo Financeiro

Fonte: DRRA – 2021
Projeção Duração do Passivo - Fundo Financeiro

Fonte: DRRA – 2021
10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.
O MATINHOSPREV entende que embora seus investimentos estejam sujeitos aos efeitos da volatilidade de curto prazo, é adequado manter o foco da gestão no longo prazo, entretanto, pelas condições do mercado, da legislação aplicada aos RPPS ou por decisão do Conselho Municipal de Previdência, a Política de Investimentos poderá ser revisada, cumprida a legislação aplicada.
Os casos omissos nesta Resolução, que não forem sanados pela Lei nº 9.717/1998, e Resolução CMN nº 3.922/2010, serão deliberados pelo Comitê de Investimentos e submetidos ao Conselho Municipal de Previdência.
O gestor responsável pela aplicação dos recursos do MATINHOSPREV é a senhora Marlise Alboit Ramos CPF nº 819.702.189-91, servidor público efetivo, designado como gestor financeiro, certificação CPA-20 pela ANBIMA, com validade até 23/07/2024
Matinhos/PR, 10 de novembro de 2.021.
Conselho Conselho Municipal de Previdência.
Camila da Rosa Belarmino, Daiana Cristina Moreira de Miranda, Diego Aguiar da Silva Carneiro, Hugo Pomin Neto, Ivo Mendes Júnior, Karyne Emanuelle Zys da Silva, Katerine Ondina Herdt Correa, Márcia da Cunha Correa, Marlise Alboit Ramos, Priscila Iaolski Grace, Rafael Honorato dos Santose Rita Mara Silveira Tavares
Comitê de Investimentos
Adriano Luiz Pereira, Alessandro Koit Ymai, Edson Azevedo da Rocha, Rafael Honorato dos Santose Roberta de Oliveira D'Amato.
Conselho Fiscal
Conceição Aparecida Silva, Laudiceia de Melo Viana, Luciana Mara Preischardt, Patricia Alves Lopes Correia, Paulo Cezar Lançoni, Roberta de Oliveira D'Amato, Rubens Antônio Mullere Wilker Marcel de Araújo Alexandre.
ANEXO I
A expectativa de retorno dos investimentos passa pela definição de um cenário econômico que deve levar em consideração as possíveis variações que os principais indicadores podem sofrer. O cenário macroeconômico adotado pela Política Anual de Investimentos MATINHOSPREV tem por base relatório da pesquisa *"focus"* emitido em 25 de outubro de 2021, pelo BACEN – Banco Central do Brasil.
EXPECTATIVAS DE MERCADO
Indicador2021 (%)2022 (%)
Índice de Inflação IPCA8,964,40
Índice de Inflação IGPM17,755,22
Taxa de câmbio R$/U$5,455,45
Taxa Básica de Juros (Selic)8,759,50
Economia – PIB (Produto Interno Bruto)4,971,40
Fonte: Boletim FOCUS – BACEN
ANEXO II – Declaração de Regularidade de Investidor Qualificado
(Portaria nº 300/MPS de 3 de julho de 2015)
Declaro, tendo em vista os dados encaminhados a Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência, que o RPPS do Município de Matinhos - PR, atende aos seguintes requisitos previstos no art. 6º-A da Portaria MPS 519/2011, incluído pelo art. 1º da Portaria MPS 300/2015:
a)Possui Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) vigente na data da realização da aplicação exclusiva para a categoria de investidor qualificado, comprovando o cumprimento das normas gerais de organização e funcionamento do RPP, estabelecidas na Lei nº 9.717/1998 e nos atos normativos dela decorrentes;
Possui um total de recursos superior a R$ 10 milhões, conforme último Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos (DAIR), imediatamente anterior à data da realização da aplicação exclusiva para a categoria de investidor qualificado; e
Possui Comitê de Investimento em funcionamento, conforme dados enviados a Secretaria de Previdência e divulgados no endereço eletrônico: http://www.previdencia.gov.br/regimes-proprios/consulta-aos-criterios-de-classificacao-de-investidor-qualificado-ou-profissional/,no qual podem ser também consultadas as informações dos demais requisitos acima.
Aderiu ao Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - "Pró-Gestão RPPS", instituído pela Portaria MPS nº 185, de 14 de maio de 2015, e objetiva alcançar a certificação institucional em um dos níveis de aderência nela estabelecidos.
Matinhos/PR, 10 de novembro de 2.021.
ANEXO III – Formulário de Informações sobre Comitê de Investimentos
Este formulário tem por finalidade fornecer informações sobre o funcionamento do Comitê de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), nos termos do art. 2º da Portaria MPS/GM nº 300, de 3 de julho de 2015 e art. 3º-A da Portaria MPS/GM nº 519, de 24 de agosto de 2011.
I - IDENTIFICAÇÃO
Ente Federativo/UF: Matinhos - PR
CNPJ do Ente Federativo: 76.017.466/0001-61
Unidade Gestora RPPS: MATINHOSPREV
CNPJ da Unidade Gestora: 05.859.564/0001-06
II – CONSTITUIÇÃO E FUNCIONAMENTO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS
Tipo de Norma da Constituição do Comitê: Decreto
Número da Norma: 409/2012
Data da Publicação da Norma: 22/10/2016
III – DOS MEMBROS E DA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ
Nome: Adriano Luiz Pereira – CPF: 885.493.139-04
Tipo de vínculo RPPS: Servidor público municipal efetivo
Data de início mandato: 26/05/2021
Entidade certificadora: ANBIMA - Validade da certificação:13/05/2024
Nome: Alessandro Koit Ymai– CPF: 026.041.159-05
Tipo de vínculo RPPS: Servidor público municipal efetivo
Data de início mandato: 26/05/2021
Entidade certificadora: ANBIMA - Validade da certificação: 22/05/2024
Nome: Edson Azevedo da Rocha – CPF: 056.482.239-60
Tipo de vínculo RPPS: Servidor público municipal efetivo
Data de início mandato:26/05/2021
Validade da certificação: Não tem ainda
Nome: Rafael Honorato dos Santos – CPF: 006.677.509-40
Tipo de vínculo RPPS: Servidor público municipal efetivo
Data de início mandato: 26/05/2021
Entidade certificadora: ANBIMA - Validade da certificação: 31/03/2024
Nome: Roberta de Oliveira D'Amato – CPF: 023.320.109-20
Tipo de vínculo RPPS: Servidor público municipal efetivo
Data de início mandato: 26/05/2021
Entidade certificadora: ANBIMA - Validade da certificação: 23/07/2024
Declaro, na forma da lei e para todos os fins de direito, a veracidade das informações acima prestadas.

Matinhos/PR, 10 de novembro de 2.021.

IVO MENDES JÚNIOR
Conselho Municipal de Previdência

ALESSANDRO KOIT YMAI
Comitê de Investimentos

MARLISE ALBOIT RAMOS
Representante Legal da Unidade Gestora do RPPS

Publicado por:
Roberta de Oliveira D
Código Identificador:470D2631

GABINETE
DECRETO Nº 847 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

REGULAMENTA A COLETA DE ENTULHOS PROVENIENTE DE DEMOLIÇÕES, RESTOS DE CONSTRUÇÕES, MATERIAL VEGETAL DECORRENTE DE PODAS OU CORTES.

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, José Carlos do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, DECRETA:

Art. 1º Fica terminantemente proibidoo depósito de entulhos, restos de construções e material vegetal em vias e logradouros públicos no Município de Matinhos.

Art. 2º As pessoas físicas ou jurídicas que necessitarem depositar entulhos em vias e logradouros públicos,enquanto perdurarem as atividades de demolição, reforma ou construção, deverão fazê-lo por meio de caçamba estática coletora de entulho.

§ 1º Entendem-se por vias e logradouros públicos, os passeios, a pista de rolamento e os demais espaços de propriedade do Município e uso comum.

§ 2º Entendem-se por entulhos os resíduos de obras de construções ou reformas e materiais similares, detritos de limpeza de imóveis, construídos ou não.

Art. 3º Ficam proibidas as destinações de quaisquer outros resíduos nesses recipientes, especialmente o depósito de resíduos de origemdoméstica, hospitalar e similares, bem como de material vegetal.

Parágrafo único. Caso se verifique o depósito irregular de outros materiais que não sejam os especificados no *caput*deste artigo, ou cuja disposição impossibilite a coleta e destinação final dos resíduos, o responsável deverá promover a triagem dos materiais, sob pena de aplicação de multa, no valor de 10 (dez) UFM, a ser aplicada pelos agentes lotados no departamento de fiscalização ou pelos agentes fiscais lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca.

Art. 4ºA coleta de material vegetal decorrente de podas e cortes será efetuada mediante cobrança de taxa,a ser instituída por lei específica, e será precedida de solicitação prévia do contribuinte, via protocolo, na qual deverá constar o nome e o endereço para a execução dos serviços.

§ 1º -A coleta ocorrerá em dias e horários previamente estabelecidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca,que organizará o sistema de coleta de forma regionalizada, devendo ser amplamente divulgada nos meios de comunicação locais.

§ 2º - Enquanto não promulgada a lei instituidora da taxa referida no § 1º deste artigo a coleta será realizada gratuitamente.

Art. 5ºA eventual necessidade de coleta de materiais vegetais em dias não especificados no *caput*do artigo 4º, especialmente ocasionada em virtude do expressivo volume da produção de resíduos, será considerada "serviço extraordinário de coleta" e sujeitará o munícipe ao pagamento de taxa em valor majorado, cujo montante será estabelecido em lei e deverá ser recolhido através de Guia de Recolhimento lançada pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Habitação e Assuntos Fundiários.

Art. 6ºA disposição irregular de resíduos sólidos de que trata o presente Decreto e que não esteja abrangida pela irregularidade descrita no art. 3º, parágrafo único, do presente Decreto, sujeitará o infrator à sua correção, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, findo o qual será lavrado auto de infração pelo órgão competente, com a imposição de multa no valor de 20 (vinte) UFM.

Parágrafo único. O proprietário será notificado da imposição da multa pessoalmente e por meio de correspondência registrada,e disporá do prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento ou interpor recurso, findo o qual será a sanção inscrita em dívida ativa para cobrança judicial.

Art. 7º. Os valores auferidos a título de multa e taxa serão destinados ao Fundo Municipal de Meio Ambiente de que trata a Lei da Política Municipal de Meio Ambiente.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal nº668/2021.

Matinhos, 18 de novembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:C8C25C4E

GABINETE
DECRETO Nº 848, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De**ADRIANA SANTOS GONÇALVES,** inscrita no CPF sob o nº 081.678.729-80e portadora da Carteira de Identidade RG nº 10.762.721-9 SESP/PR do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO E ARQUIVO** , simbologia **CC-3**, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 18 de novembro de 2021, revogando o decreto 416/2021 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 19 de novembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:B3342005

GABINETE
DECRETO Nº 849, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com asLeisMunicipais 1165/2008 e1430/2011e suas alterações:

TORNA VAGO

O Cargo de **Professor**, ocupado por **DELCIO THADEU RAMOS,**matrícula nº 57916/1, em virtude de seu falecimento na data de 15de novembrode 2021, conforme artigos n° 68 e 70 da Lei nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 15 de novembro de 2021.

Matinhos, PR, 19 de novembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:56E98793

GABINETE
DECRETO Nº 850, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com asLeisMunicipais 1165/2008 e1430/2011e suas alterações:

TORNA VAGO

O Cargo de **Professor**, ocupado por **DELCIO THADEU RAMOS,**matrícula nº 57916/3, em virtude de seu falecimento na data de 15de novembrode 2021, conforme artigos n° 68 e 70 da Lei nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 15 de novembro de 2021.

Matinhos, PR, 19 de novembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:F0A99E58

GABINETE
DECRETO Nº 851, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

Considerandoo conteúdo da Lei Municipal nº 2.286/2021, que autoriza o Poder Executivo Municipal a nomear um de seus logradouros públicoscomo "Antônio Gastão Almeida Gomes dos Santos";
O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, José Carlos do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada como "RuaAntônio Gastão Almeida Gomes do Santos" a via pública atualmente denominada "Rua Tapira", situada entre a Avenida Paranaguá e a Avenida Beira-mar, no balneário Riviera, neste Município de Matinhos.
Art. 2ºO Departamento de Urbanismo providenciará as alterações necessárias no Sistema Viário e Cadastro Imobiliário.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 19de novembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:8E8F33CE

GABINETE
DECRETO Nº 852, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

*"Instituído e declarado como sendo de utilidade pública, para fins de desapropriação, o lote 651, quadra 33, planta Balneário Riviera**,** para instalação do Centro Municipal de Abastecimento"*

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO, Prefeito do Município de Matinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o art. 10, XI, da Lei Orgânica Municipal e art. 5º, alíneas "e" e "i", do Decreto-Lei Federal nº 3.365/1941
D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o seguinte imóvel localizado na área urbana do Município de Matinhos, Estado do Paraná:
Matrícula: 41759, lote 0012, quadra 00B, planta Manoel Julio II, cadastro imobiliário 5854, situado na Rua Manoel J Viana, nº 109, bairro Sertãozinho, em Matinhos/PR.
Matrícula: 41760, lote 0013, quadra 00B, planta Manoel Julio II, cadastro imobiliário 314707, situado na Rua Manoel J Viana, nº 119, bairro Sertãozinho, em Matinhos/PR.
Art. 2º. Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á expropriação amigável, desde que o expropriado apresente certidão de ônus do imóvel, bem como a prova de sua propriedade.

Art. 3º.Não havendo concordância com o valor das avaliações, a desapropriação se fará judicialmente, atendidas as determinações estabelecidas pela legislação específica.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo, por meio da Procuradoria-Geral do Município, autorizado a ajuizar a competente Ação de Desapropriação, inclusive com pedido de imissão provisória na posse, arguindo, se necessário, urgência para tal finalidade.

Art. 5º.O Município de Matinhos efetuará o depósito judicial base de acordo com o valor venal do Imóvel para o corrente Exercício.

Art. 6º. As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 7º. A referida área será incorporada ao Patrimônio do Município.
Art. 8º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 19 de novembrode 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:8AE9B9E5

GABINETE
DECRETO Nº 853, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, José Carlos do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º do Decreto nº 184/2021 que dispõe sobre a composição da Comissão de Seleção para Parcerias Celebradas com Organizações da Sociedade Civil, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º*Ficam nomeados os membros para monitorar as parcerias firmadas entre a Administração Pública, Secretaria de Educação, Cultura e Esporte e as Organizações da Sociedade Civil, os seguintes Servidores:*

Presidente: (Cargo efetivo)
Patrícia Antunes Ferreira - Matrícula: 81779/3
Membros:
Dabinei Lima Ferreira - Matrícula: 62146/1
Taysa Regina Rosalin Miorky - Matrícula: 77771/1
Julio Cesar Mendes - Matrícula: 2364/1"

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 19 de novembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:6A18152A

GABINETE
DECRETO Nº 854, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De**RENATA DE ANDRADE BRITTO BARBOZA,** inscritano CPF sob o nº086.928.527-08e portadorada Carteira de Identidade RG nº11783420-0 SESP/RJ, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE TRANSPORTE**, simbologia **CCE**, lotadana Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia19 novembro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 19 de novembrode 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:DF03E1F3

GABINETE
DECRETO Nº 855, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De**VICENTE NUNES DOS SANTOS,** inscritono CPF sob o nº245.798.661-34e portador da Carteira de Identidade RG nº3.078.825-7SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE TRANSPORTE**, simbologia **CCE**, lotadona Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia20 novembro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 19 de novembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:BF9F553B

GABINETE
DECRETO Nº 856, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De**RENATA DE ANDRADE BRITTO BARBOZA,** inscritano CPF sob o nº086.928.527-08e portadorada Carteira de Identidade RG nº11783420-0 SESP/RJ, no cargo de provimento em comissão de**COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA)**, simbologia **CC-1**, lotadana Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia20 novembro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 19 de novembrode 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:EE021720

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021

ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021

VISTOS.

Vem à deliberação superior, devidamente informado, os autos do processo licitatório em referência, contendo apontamento preliminar oriundo do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e pareceres jurídicos exarados pelas Doutas Assessoria Jurídica do gabinete, Procuradoria-Geral Municipal e Secretaria de Controladoria Interna.

Ao que consta do presente processo,

DECIDO

Tendo em vista os apontamentos preliminares do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, acolho como razões de decidir o Parecer Jurídico exarado pelo Excelentíssimo Senhor Assessor Jurídico do Gabinete, no sentido de anular o processo de licitação em tela, também porque consentâneo ao conteúdo dos demais pareceres jurídicos acostados ao presente processo.
Destaco, ainda, que o controle que a administração exerce sobre os seus atos caracteriza o princípio administrativo da autotutela administrativa.
Tal princípio foi sedimentado juridicamente por duas súmulas:

Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal - "A administração pode declarar a nulidade dos seus próprios atos".
Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal - "A administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que o tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revoga-los, por motivo de conveniência e oportunidade, rejeitando os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".

Essas súmulas estabelecem que a Administração poderá revogar, por motivo de interesse público, ou anular seus atos, em razão de ilegalidades.
Acerca da possibilidade de anulação da licitação, dispõe a Lei nº 8.666/93:

"Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

§ 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei".

§ 2º A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei. § 3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa. § 4º O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação."

Como prevê o artigo em questão, a autoridade pública **deverá anular o procedimento licitatório por ilegalidade**. O ato administrativo quando realizado em discordância com o preceito legal é viciado, defeituoso, devendo assim, ser anulado.
Neste caso não há margem para a Administração deliberar sobre o atendimento ao interesse público; a mera quebra de premissa da lei ocasiona o vício, sendo passível de anulação, suscitada de ofício pela autoridade ou por terceiros interessados.
Assim, claro está que a Administração Pública não pode se desvencilhar dos princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas onde se deve buscar sempre o interesse coletivo, obedecendo os princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal e no art. 3º da lei 8.666/93; sendo imperiosa a anulação do processo licitatório ante a existência de vício insanável.
Do exposto, **DECIDO** pela **ANULAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº 32/2021.
Ao Pregoeiro para as providências cabíveis.
Prestem-se as informações necessárias ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, juntando cópia da presente decisão ao Apontamento Preliminar de Acompanhamento nº 0645/2021 – TCE/PR.
Ao mesmo tempo, requisitem-se informações ao Exmo. Secretário de Saúde sobre as providências adotadas para salvaguardar a continuidade do serviço público, com a máxima urgência.

Prefeitura do Município de Matinhos, Em 25 de novembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:D85C75F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2021 – PMM

ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2021 – PMM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, LINHA LEVE/UTILITÁRIOS, ÔNIBUS E CAMINHÕES, ALINHAMENTO E GEOMETRIA

A Pregoeira no uso de atribuições legais, mediante Decreto nº 794/2021 de 15/10/2021, nomeada pelo Prefeito em exercício, torna público às empresas participantes do edital epigrafado que, conforme Ofício nº 760/2021 do Gabinete do Prefeito, RETIFICA o Edital suprimindo o item 6.3.6, PRORROGANDO a data de abertura do certame para o dia 09/12/2021 às 14h00min, conforme abaixo:

SUPRIMIR:

6.3.6 Possuir Placa Verde para testes dos veículos - deverá ser comprovado através da Certidão de Licenciamento vigente, a posse da placa verde para uso em testes dos veículos.

•
OBS: As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas, conforme o edital retificado publicado.

Matinhos/PR., 25 de novembro de 2021

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:C0113ACE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ANULAÇÃO DOS ATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2021 – PMM

TERMO DE ANULAÇÃO DOS ATOS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2021 – PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE REGISTRADORES ELETRÔNICOS DE PONTO - REP PARA O REGISTRO E CONTROLE DIÁRIO DA FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

A Pregoeira do Município de Matinhos, Estado do Paraná, no uso de atribuições legais, mediante Decreto nº 794/2021 de 15/10/2021, considerando o poder de autotutela consagrado na Súmula 473/STF e no art. 54 da Lei nº 9.784/1999, vem a público ANULAR todos os atos realizados no dia 24/11/2021 às 09h00min., referente a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2021 – PMM, epigrafado, tendo em vista a verificação do equívoco que não respondido os pedidos de esclarecimentos da empresa SISPONTO SISTEMAS INTELIGENTES.

Informamos que será publicada nova data de abertura do certame, publicando o edital na íntegra disponibilizado no portal de licitação site https://comprasbr.com.br/ e no portal de transparência da prefeitura no link https://matinhos.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/1/item/1/tipo/1 .

Matinhos, 25 de novembro de 2021.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:DC879692

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021

VISTOS.

Vem à deliberação superior, devidamente informado, os autos do processo licitatório em referência, contendo apontamento preliminar oriundo do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e parecer jurídico exarado pela Douta Secretaria de Controladoria Interna.

DECIDO

Tendo em vista os apontamentos preliminares do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, acolho como razões de decidir o Parecer Jurídico exarado pela Secretaria de Controladoria Interno deste Município, no sentido de anular o processo de licitação em tela.

Destaco, ainda, que o controle que a administração exerce sobre os seus atos caracteriza o princípio administrativo da autotutela administrativa.

Tal princípio foi sedimentado juridicamente por duas súmulas:

Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal - "A administração pode declarar a nulidade dos seus próprios atos".

Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal - "A administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que o tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revoga-los, por

motivo de conveniência e oportunidade, rejeitando os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".

Essas súmulas estabelecem que a Administração poderá revogar, por motivo de interesse público, ou anular seus atos, em razão de ilegalidades.

Acerca da possibilidade de anulação da licitação, dispõe a Lei nº 8.666/93:

"Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

§ 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei".

§ 2º A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei. § 3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa. § 4º O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação."

Como prevê o artigo em questão, a autoridade pública deverá anular o procedimento licitatório por ilegalidade. O ato administrativo quando realizado em discordância com o preceito legal é viciado, defeituoso, devendo assim, ser anulado.

Neste caso não há margem para a Administração deliberar sobre o atendimento ao interesse público; a mera quebra de premissa da lei ocasiona o vício, sendo passível de anulação, suscitada de ofício pela autoridade ou por terceiros interessados.

Assim, claro está que a Administração Pública não pode se desvencilhar dos princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas onde se deve buscar sempre o interesse coletivo, obedecendo os princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal e no art. 3º da lei 8.666/93; sendo imperiosa a anulação do processo licitatório ante a existência de vício insanável.

Do exposto, DECIDO pela ANULAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 41/2021.

Ao Pregoeiro para as providências cabíveis.

Ao mesmo tempo, requisitem-se informações ao Exmo. Secretário de Saúde sobre as providências adotadas para salvaguardar a continuidade do serviço público, com a máxima urgência.

Prefeitura do Município de Matinhos,

Em 25 de novembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:0B55E590

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- PME

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- PME

Mato Rico, 23 de novembro de 2021

"Dispõe sobre a Convocação da III Conferência Municipal para Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação-PME"

A SECERTÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE MATO RICO - Estado do Paraná, no uso de suas atribulações que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que:
RESOLVE:
Art. 1°- Fica marcada para o dia 30 de novembro do ano em curso, às 13:00 horas, na Câmara Municipal de Vereadores do município de Mato Rico/PR, a III Conferência para Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação-PME.
§ 1°- Ficam convidados todos às autoridades deste município, secretários de todos os segmentos, profissionais da rede municipal e estadual de educação, Conselho Municipal de Educação, Conselhos Escolares, APMFs, Conselho do FUNDEB, representantes do NRE, CAE bem como todos os munícipes.
Art. 2°- Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Mato Rico-PR, 23 de novembro de 2021.

ME. ANA PAULA COSTA FURMAN
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Mato Rico- PR

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:A5257008

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIQA 333/2021

PORTARIA Nº 333/2021

SÚMULA – Concede Licença para Tratar de Assuntos Particulares a servidor Efetivo.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º - A Sra. **EDENIR PROCOPIUK**, portadora da cédula de identidade civil nº 8.583.102-0 e inscrito no CPF nº 043.544.539-16, funcionária ocupante do cargo efetivo de **"SERVENTE"**, admitida em 02/05/2017, lotado na Secretaria de Assistência Social, sob matricula nº 200828, **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES**, conforme a Lei 07/97 - Seção X – Artigo 146º, a partir de **03/11/2021**.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 03/11/2021, revogada as disposições em contrario.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
Mato Rico – PR., 25 de NOVEMBRO de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:6D1D0825

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº011 DE 24 DE NOVEMBRO 2021.

RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO 2º SEMESTRE DE 2020 DO INCENTIVO FINANCEIRO PARA O PROGRAMA DE APOIO E FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES DO ESTADO DO PARANÁ , MUNICÍPIO DE MIRASELVA-PR.

RESOLUÇÃO Nº011 de 24 DE NOVEMBRO 2021.

Dispõe sobre a aprovação do da Prestação de Contas Referente ao 2º Semestre de 2020 doIncentivo Financeiro para o Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselho Tutelares do Estado do Paraná**, Município de Miraselva-Paraná.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Miraselva, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº304/2001 e no seu Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1o. Aprovar a prestação de contas parcial referente ao 2º semestre de 2020 do Incentivo Financeiro para o Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná, **Município de Miraselva**, que prevê a aquisição de:
a) 01 (um) automóvel zero quilômetro no valor de até R$60.000,00(sessenta mil reais);
b) Equipamentos de informática ,mobiliário e eletrodomésticos no valor de até R$ 10.000,00(dez mil reais).
c) Somatória dos valores solicitados R$70.000,00 (setenta mil reais).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Miraselva, 24 de novembro de 2021..

LUCIANE ANDREIA PERES
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:77F6D94F

LICITAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 039/2021 MODALIDADE: DISPENSA Nº. 024/2021

Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa **F. MERI & CIA LTDA**, para a Aquisição de 225 (duzentos e vinte e cinco) Kits Natalinos para serem distribuídos para os funcionários de diversos departamentos.
Face ao disposto no art.24, da Lei 8.666/93, submeto a ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Miraselva, 25 de Novembro de 2021.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:FA7E6EDD

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 039/2021 MODALIDADE: DISPENSA Nº. 024/2021

Ratifico o Ato do senhor Paulo Cesar Vieira de Melo, Presidente da Comissão de Licitação que dispensou a Licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, a favor da empresa: **F. MERI & CIA LTDA** para Aquisição de 225 (duzentos e vinte e cinco) Kits Natalinos para serem distribuídos para os funcionários de diversos departamentos, no valor de R$ 12.352,50 (doze mil trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Miraselva, 25 de Novembro de 2021.

ROGERIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:492DCEDF

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 039/2021 MODALIDADE: DISPENSA Nº. 024/2021

Processo nº 039/2021 Dispensando, nos termos do inciso II do art. 24, da Lei nº 8.666/93, a licitação a favor da empresa **F. MERI & CIA LTDA** para Aquisição de 225 (duzentos e vinte e cinco) Kits Natalinos para serem distribuídos para os funcionários de diversos departamentos, no valor de R$ 12.352,50 (doze mil trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Miraselva, 25 de Novembro de 2021.

ROGERIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:F51E4CD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 662 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

"Altera a Lei que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil S/A e dá outras providências.".

(Origem Projeto de Lei Ordinária nº 2.300/2021 de iniciativa do Poder Executivo Municipal – Prefeito Sebastião Brindarolli Junior).
A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º A Lei Ordinária Municipal nº 646 de 02 de setembro de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao Banco do Brasil S/A, até o valor de R$ 1.415.000,00 (um milhão e quatrocentos e quinze mil reais), nos termos da Resolução CMN nº 4.589, de 29.06.2017, e suas alterações, destinados a pavimentação asfáltica ou de concreto, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)."

Art. 2º Revoga-se o caput do art. 1°, da Lei Ordinária Municipal n° 646/2021.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 25 de novembro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:DACCC0C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 660 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre a instituição do "Selo Morretes" e dá outras providências".

(Origem Projeto de Lei Ordinária nº 2.269/2021 de iniciativa do Poder Executivo Municipal – Prefeito Sebastião Brindarolli Junior).
A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1° Fica instituído no âmbito do Município de Morretes o "*Selo Morretes*", que certificará a qualidade na prestação de serviços turísticos, bem como a regionalidade e procedência dos produtos e a autenticidade das informações turísticas e históricas.

Art. 2° O objetivo do "*Selo Morretes"* é dar maior visibilidade e qualificação aos produtos locais, proporcionar maior credibilidade às informações oferecidas aos visitantes, aprimorar e padronizar a prestação de serviços e promover o desenvolvimento sustentável.

Art. 3º O "*Selo Morretes"* será concedido pelo Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, de forma gratuita, aos que se enquadrarem no que dispõe esta Lei e o Decreto do Poder Executivo que regulamentará as normas aplicáveis.

Art. 4º Através do "*Selo Morretes*", serão identificados os estabelecimentos, produtos, eventos e prestadores de serviços que atendem às exigências básicas previstas em Lei que visam proporcionar qualidade de serviços e segurança aos turistas, e às partes impactadas pela atividade turística no Município.

Art. 5º É recomendada, porém facultativa, a adesão das empresas, entidades e pessoas ao programa de que se trata esta Lei.

Art. 6º O "*Selo Morretes*" terá como objetivos:

I – certificar a qualidade e regionalidade dos produtos locais, de modo a obter reconhecimento no cenário turístico em nível nacional;
II – estimular a formalização dos empreendedores locais;
III – incentivar a melhoria e qualidade dos produtos e serviços prestados no Município;
IV – validar e oficializar as informações turísticas e históricas oferecidas pelos prestadores de serviço no Município;
V – garantir padrões mínimos de segurança dos produtos e serviços;
VI – aproximar o setor empresarial às ações promovidas pela administração pública local.

Art. 7º Os produtos e serviços dos artesãos, fábricas, produtores, agroindustriais, restaurantes, pousadas, lanchonetes, bares e demais prestadores de serviços aos turistas, bem como à população local, deverão solicitar o "*Selo Morretes*" à Secretaria Municipal de Turismo.

Parágrafo Único – Os responsáveis pela solicitação devem se comprometer com a veracidade e fidelidade das informações cadastradas acerca dos estabelecimentos, produtos e serviços que obterão o Selo, podendo ser responsabilizados administrativamente na hipótese de falsidade nas informações apresentadas, sem prejuízo de outras medidas legais aplicáveis.

Art. 8º A Concessão do selo terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser renovada por igual período com a apresentação atualizada da documentação exigida por meio do Decreto do Poder Executivo.

Parágrafo Único – O selo poderá ser suspenso ou cancelado no caso da ausência de manutenção das condições exigidas para cadastramento, ou do mau uso do selo.

Art. 9º Entre os empreendimentos em que a Lei se aplica, os que obtiverem o "*Selo Morretes*" terão prioridade a receber incentivos municipais e tomar parte na divulgação das atividades turísticas municipais, tais como: sinalização, folhetos, feiras, eventos, sites, mídias sociais, divulgação em geral, entre outros materiais de divulgação e promoção institucional do turismo municipal.

Art. 10. Os estabelecimentos poderão usar ou informar em seu material de divulgação e em sua sede o "*Selo Morretes*", fazendo menção ou uso da imagem gráfica do modelo adotado, conforme padrão desenvolvido pela Secretaria Municipal de Turismo e instituído por Decreto do Poder Executivo.

Art. 11. O estabelecimento ou prestador de serviço que fizer uso indevido do selo, seja por não ter sua concessão ou que esteja fora da validade, poderá será punido com a proibição de obtenção do selo pelo prazo de 6 (seis) meses até 2 (dois) anos, cumulada com a vedação de participar de feiras e outros eventos promovidos pelo Município.

Art. 12º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 25 de novembro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:2ED81B22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 661 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

"Institui o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Morretes, e dá outras providências".

(Origem Projeto de Lei Ordinária nº 2.284/2021 de iniciativa do Poder Executivo Municipal – Prefeito Sebastião Brindarolli Junior).

A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Direitos da Mulher – CMDM, órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo, fiscalizador e articulador.

Parágrafo único – O Conselho Municipal é vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Assistência Social - órgão responsável pela execução da Política dos Direitos da Mulher, cabendo-lhe à prestação dos serviços de apoio e o suporte administrativo necessários para o seu funcionamento.

Art. 2º O CMDM tem por finalidade possibilitar a participação popular e propor diretrizes de ação municipal voltadas à promoção dos direitos das mulheres e atuar no controle de políticas públicas de igualdade entre os gêneros masculino e feminino, assim como exercer a orientação normativa e consultiva sobre os direitos das mulheres no Município de Morretes.

Art. 3º O CMDM possui as seguintes atribuições:

I – elaborar, em até 60 (sessenta) dias da data de publicação desta Lei, o seu Regimento Interno,
II – aprovar o seu regimento interno;

III – aprovar, de acordo com critérios estabelecidos em seu Regimento Interno, o cadastramento de entidades de proteção ou de atendimento às mulheres que pretendam integrar o Conselho;
IV – promover a política global, visando eliminar as discriminações que atingem a mulher, possibilitando sua integração e promoção como cidadã em todos os aspectos da vida econômica, social, política e cultural;
V – avaliar, propor, discutir e participar da formulação e fiscalização de políticas públicas de promoção e proteção dos direitos das mulheres, de acordo com a legislação em vigor, visando a eliminação de preconceitos, a plena inserção na vida socioeconômica, política e cultural do Município de Morretes;
VI – propor a adoção de mecanismos e instrumentos que assegurem a participação e o controle popular sobre as políticas públicas para a promoção e garantia dos direitos das mulheres, por meio da elaboração de Plano Municipal, programas, projetos e ações, bem como os recursos públicos necessários para tais fins;
VII – acompanhar a elaboração e a avaliação da proposta orçamentária do Município, indicando à Secretaria Municipal de Assistência Social as prioridades, propostas e modificações necessárias à consecução da política formulada, bem como para o adequado funcionamento deste Conselho;
VIII – promover, no que for cabível, ações voltadas às mulheres vítimas e/ou em situação de violência doméstica;
IX – acompanhar a concessão de auxílios e subvenções a pessoas jurídicas de direito privado atuantes no atendimento às mulheres;
X – elaborar e apresentar, anualmente, à Secretaria Municipal de Assistência Social, relatório circunstanciado de todas as atividades desenvolvidas pelo Conselho no período, dando ampla divulgação, de forma a prestar contas de suas atividades à sociedade;
XI – propor aos poderes constituídos modificações nas estruturas dos órgãos municipais diretamente ligados à promoção e proteção dos direitos das mulheres;
XII – oferecer subsídios para a elaboração de legislação atinente aos interesses das mulheres, bem como se manifestar sobre o mérito de iniciativas legislativas que tenham implicações nos direitos das mulheres;
XIII – incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas no campo da promoção, proteção e garantia dos direitos das mulheres;
XIV – articular-se com órgãos e entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, visando incentivar e aperfeiçoar o relacionamento e o intercâmbio sistemático sobre a promoção dos direitos das mulheres;
XV – analisar e encaminhar aos órgãos competentes as denúncias e reclamações de qualquer pessoa ou entidade por desrespeito aos direitos assegurados às mulheres;
XVI – pronunciar-se, emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos que digam respeito à promoção e à proteção dos direitos das mulheres;
XVII – promover canais de diálogo com a sociedade civil;
XVIII – apresentar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias da data de promulgação desta Lei, o Plano Municipal de Políticas Públicas de Direitos das Mulheres em consonância com as conclusões das Conferências Municipal, Estadual e Nacional e com os Planos e Programas contemplados no Orçamento Público; e
XIX – organizar as Conferências Municipais de Políticas Públicas para as mulheres.

Parágrafo único – O CMDM poderá estabelecer contato direto com os órgãos do Município, pertencentes à Administração Direta ou Indireta, objetivando o fiel cumprimento das suas atribuições.

Art. 4º O CMDM será composto por 16 (dezesseis) integrantes, sendo 8 (oito) membros titulares e 8 (oito) membros suplentes, dos quais 50% (cinquenta por cento) serão representantes do Poder Público e 50% (cinquenta por cento) serão representantes da sociedade civil organizada, respeitando a paridade na representação.

§1º A representação do Poder Público será composta por 4 (quatro) representantes titulares e, respectivamente, 4 (quatro) membros suplentes de órgãos ou políticas governamentais, devidamente indicadas e nomeadas por decreto pelo Chefe do Poder Executivo.

§2º Os membros representantes do Poder Público poderão ser reconduzidos para mandato sucessivo, desde que não exceda a quatro anos seguidos.

§3º A representação da sociedade civil organizada será eleita e composta por 4 (quatro) representantes titulares e, igualmente, 4 (quatro) membros suplentes das entidades da sociedade civil organizada, legalmente constituídas e com experiência na atuação da promoção dos direitos das mulheres no último ano no âmbito do Município de Morretes.

§4º O mandato dos membros do CMDM será de dois anos, permitida uma recondução.

Art. 5º Poderão ser convidados a participar das reuniões do CMDM, com direito a voz e sem direito a voto, representantes de entidades ou órgãos públicos ou privados, cuja participação seja considerada importante diante da pauta da sessão, e pessoas que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para a discussão das matérias em exame.

Art. 6º A eleição das integrantes da sociedade civil organizada do CMDM será realizada em Assembleia convocada especificamente para este fim.

§ 1º A Assembleia de eleição será convocada a cada dois anos pela Presidência do CMDM.

§ 2º A Presidência do CMDM deverá convocar a Assembleia de eleição com antecedência de cento e vinte dias do término do mandado das integrantes da sociedade civil.

§ 3º As entidades da sociedade civil com representação municipal deverão apresentar documentação de suas atividades há pelo menos 6 meses e indicar uma representante titular e uma suplente para participação na Assembleia Municipal dos Direitos da Mulher.

Art. 7º Caberá aos órgãos públicos e às entidades da sociedade civil a indicação de suas integrantes efetivas e suplentes, no prazo a ser estabelecido pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 8º A não indicação de representante titular e representante suplente pela entidade da sociedade civil eleita, no prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, ensejará a perda do mandato e a consequente substituição da entidade por aquela mais votada na ordem de sucessão.

Art. 9º As representantes das organizações da sociedade civil e suas respectivas suplentes não poderão ser destituídas durante seu mandato, salvo por deliberação de 2/3 (dois terços) das integrantes do Conselho, conforme disposição do Regimento Interno.

Art. 10. As Conferências Municipais da Mulher ocorrerão mediante o calendário nacional de conferências.

Art. 11. O CMDM reunir-se-á, ordinariamente, a cada mês e, extraordinariamente, por convocação de seu Presidente ou a requerimento da maioria de suas representantes.

Art. 12. As integrantes do CMDM e suas respectivas suplentes serão nomeadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 13. O desempenho da função de integrante do CMDM não será remunerado e será considerado serviço relevante prestado ao Município, com seu exercício prioritário, justificadas as ausências a qualquer outro serviço, desde que determinadas pelas atividades próprias do Conselho.

Art. 14. As deliberações do CMDM serão tomadas pela maioria simples, estando presente a maioria absoluta das integrantes do Conselho.

Art. 15. Todas as reuniões do CMDM serão sempre abertas à participação de quaisquer interessados que, atendidos os requisitos do

regimento interno ou autorização da Presidente, poderão fazer uso da palavra.

Art. 16. À Presidente do CMDM compete:
I – Representar o Conselho junto a autoridades, órgãos e entidades;
II – Dirigir as atividades do Conselho;
III – Convocar e presidir as sessões do Conselho;
IV – Proferir voto de desempate nas decisões do Conselho.

Art. 17. A Presidente do CMDM será substituída em suas faltas e impedimentos pela Vice-Presidente do Conselho e, na ausência simultânea de ambas, presidirá o Conselho a sua integrante mais antiga.

Art. 18. A Presidência do Conselho terá alternância em sua gestão, sendo um mandado presidido por uma representante do Poder Público e outro por uma representante da sociedade civil organizada.

Art. 19. À Secretária-Geral do CMDM compete:
I – providenciar a convocação, organizar a secretariar as sessões do Conselho;
II – elaborar a pauta de matérias a serem submetidas às sessões do Conselho para deliberação;
III – manter sistema de informação sobre os processos e assuntos de interesse do Conselho;
IV – organizar e manter a guarda de papéis e documentos do Conselho;
V – exercer outras funções correlatas aos objetivos do Conselho.

Art. 20. A Presidente, a Vice-Presidente e a Secretária-Geral do CMDM serão eleitas pela maioria qualificada do Conselho.
Parágrafo único – As eleições gerais estarão dispostas em Regimento Interno.

Art. 21. A Secretaria Municipal de Assistência Social prestará todo o apoio técnico, administrativo e de infraestrutura necessários ao pleno funcionamento do CMDM.

Art. 22. O CMDM deverá ser instalado em local destinado pelo Município, cabendo à Secretaria Municipal de Ação Social adotar as medidas necessárias para tanto.

Art. 23. O Poder Executivo do Município poderá, conforme disponibilidade orçamentária, custear as despesas das integrantes, dos representantes da sociedade civil e do poder público, quando necessário e justificadamente, para tornar possível sua presença em eventos cuja participação tenha sido deliberada em sessão plenária do Conselho.

Art. 24. O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Ação Social, deverá arcar com as despesas de realização e divulgação das Conferências Municipais dos Direitos da Mulher.

Art. 25. As demais matérias pertinentes ao funcionamento do Conselho serão disciplinadas pelo seu Regimento Interno.

Art. 26. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 25 de novembro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:CEAAB344

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 234 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

Estabelece normas regulamentares sobre o procedimento administrativo de apuração de infrações administrativas cometidas por licitantes e contratados da Administração Pública, no âmbito do Poder Executivo Municipal; sobre a aplicação de penalidades e institui o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública do Município de Morretes, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal n.º 8.666/1993 e Lei Federal n.º 10.520/2002,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º. Este Decreto estabelece normas regulamentares no âmbito do Poder Executivo Municipal, voltadas à aplicação de sanções administrativas à licitantes e contratados, fundamentadas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002; disciplina a aplicação das sanções previstas nestes dispositivos legais; e institui o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública (CAFIM).

Parágrafo único: O disposto neste Decreto aplica-se, também, às contratações celebradas por dispensa ou inexigibilidade de licitação, com fundamento nos artigos 24 e 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art.2º. A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.

Parágrafo único. Nos processos administrativos serão observados, entre outros, os critérios de:

I. atuação conforme a lei e o Direito;
II. atendimento a fins de interesse geral, vedada a renúncia total ou parcial de poderes ou competências, salvo autorização em lei;
III. objetividade no atendimento do interesse público, vedada a promoção pessoal de agentes ou autoridades;
IV. atuação segundo padrões éticos de probidade, decoro e boa-fé;
V. divulgação oficial dos atos administrativos, ressalvadas as hipóteses de sigilo previstas na Constituição;
VI. adequação entre meios e fins, vedada a imposição de obrigações, restrições e sanções em medida superior àquelas estritamente necessárias ao atendimento do interesse público;
VII. indicação dos pressupostos de fato e de direito que determinarem a decisão;
VIII. observância das formalidades essenciais à garantia dos direitos dos administrados;
IX. adoção de formas simples, suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados;
X. garantia dos direitos à comunicação, à apresentação de alegações finais, à produção de provas e à interposição de recursos, nos processos de que possam resultar sanções e nas situações de litígio;
XI. proibição de cobrança de despesas processuais, ressalvadas as previstas em lei;
XII. impulsão, de ofício, do processo administrativo, sem prejuízo da atuação dos interessados;
XIII. interpretação da norma administrativa da forma que melhor garanta o atendimento do fim público a que se dirige, vedada aplicação retroativa de nova interpretação.

CAPÍTULO II
DAS DEFINIÇÕES

Art.3º. Para os fins deste Decreto consideram-se:
Órgão: unidade administrativa integrante da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal;
Fornecedor: pessoa física ou jurídica participante de licitação, realizada pela Administração Pública Municipal, e/ou que mantenha

ou tenha mantido relação de fornecimento de bens ou prestação de serviços com a Administração Pública Municipal;
Autoridade competente: na administração direta, o Secretário Municipal da respectiva pasta, Procurador-Geral e/ou Controlador-Geral e na administração indireta, o superintendente do órgão;
Comissão processante: grupo formado por, no mínimo, três servidores efetivos nomeados por ato da Autoridade competente, com a função de instruir o procedimento administrativo e emitir relatório conclusivo quanto à aplicação ou não de sanções administrativas ao fornecedor;
Autoridade superior: Chefe do Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO III
DAS PENAS

Art.4º. Ao fornecedor que descumprir total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal ou as condições estabelecidas no edital de licitação serão aplicadas as seguintes sanções:
Advertência: comunicação formal ao fornecedor, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas;
Multa: pode ser aplicada nos casos de inexecução total ou parcial e deverá estar prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato, observados os limites previstos no contrato.
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II deste artigo, será descontado do valor da garantia prestada; retido dos pagamentos devidos pelo Órgão; inscrito em dívida ativa ou cobrado judicialmente, sendo corrigido monetariamente, de acordo com o índice estabelecido no instrumento convocatório/contrato, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

§ 2º A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes deste Decreto.

§ 3º Na modalidade pregão, ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município, por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sem prejuízo de seu descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Morretes, sem prejuízo ainda, das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

Art.5º. As sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 4º deste Decreto, poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que em razão dos contratos regidos pelas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002:
Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Art.6º. A aplicação das sanções administrativas previstas neste Decreto é atribuição da autoridade competente.

Parágrafo único. Nos casos de aplicação das sanções estabelecidas neste Decreto, a autoridade competente determinará a publicação do extrato de sua decisão no Órgão Oficial do Município, o qual deverá conter:
Denominação do órgão e da autoridade competente que aplicou a sanção;
Nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
Identificação do processo administrativo e processo licitatório;
Sanção aplicada, com os respectivos prazos de vigência;

CAPÍTULO IV
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Art.7º. A inexecução total ou parcial do contrato ou, ainda, o descumprimento de condições estabelecidas no edital de licitação, enseja a abertura de processo administrativo para apurar os fatos.

Parágrafo único. Ao presidente da comissão de licitação, pregoeiro ou o gestor/fiscal responsável pelo acompanhamento e/ou fiscalização da execução do objeto do contrato, conforme o caso, compete comunicar o descrito no caput deste artigo ao Secretário Municipal da respectiva pasta, atestando detalhadamente e juntando documentos comprobatórios dos fatos.

Art.8º. O processo administrativo será instaurado com a nomeação da comissão processante por meio de Portaria, expedida pela Autoridade competente.

§1º. O ato de nomeação deverá conter:
Identificação do processo licitatório e/ou do contrato que originou a obrigação do fornecedor;
Menção às disposições legais aplicáveis ao procedimento para apuração de responsabilidade;
Nomeação dos integrantes da comissão processante;
Descrição dos fatos a serem apurados;
Prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão.

§2º. O prazo para a conclusão do Processo Administrativo não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a Comissão processante, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.

Art.9º. A comissão deve citar o fornecedor para no prazo de 10 (dez) dias apresentar defesa prévia.

§ 1º A defesa prévia deverá ser escrita, indicar no preâmbulo o número do protocolo administrativo, estar acompanhada de documentos e rol de testemunhas e, se requerer perícia, formulará seus quesitos desde logo, podendo indicar assistente técnico, sob pena de preclusão.

§ 2º Somente poderão ser recusadas, mediante decisão fundamentada, as provas ou providências propostas pelo fornecedor quando sejam ilícitas, impertinentes, desnecessárias ou protelatórias, nos termos do Código de Processo Civil.

§ 3º Ao fornecedor incumbirá provar os fatos e situações alegadas.
§4º A comissão processante poderá averiguar as situações indispensáveis à elucidação dos fatos e imprescindíveis à formação do seu convencimento.

Art. 10. A citação deverá conter:
A identificação do fornecedor e da autoridade que instaurou o procedimento;
O prazo e local para apresentação da defesa prévia;
A indicação dos fatos e fundamentos legais pertinentes;
A informação da continuidade do processo, independentemente da manifestação do fornecedor;
Estar acompanhada de cópia do ato que instaurou o processo administrativo.

Art. 11. O fornecedor deverá ser notificado:

Dos despachos, decisões ou outros atos que lhe facultem oportunidade de manifestação nos autos ou lhe imponham deveres, restrições ou sanções;
Das decisões sobre quaisquer pretensões por ele formuladas.

§ 1º A citação e a notificação far-se-ão pelo correio com Aviso de Recebimento – AR, via e-mail da empresa constante do cadastro do Município ou pessoalmente, sem preferência de ordem.

§ 2º A citação e a notificação dar-se-ão por edital, publicado no Órgão Oficial do Município, quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que o fornecedor ou seu representante se encontrar, ou quando resultar frustrado o procedimento de que trata o § 1º deste artigo.

Art. 12. A notificação dos atos será dispensada quando:
Praticados na presença do fornecedor ou do seu representante, mediante ciência em documento próprio;
O fornecedor ou seu representante revelar conhecimento de seu conteúdo, manifestado expressamente no procedimento;

Art. 13. Os atos do processo devem realizar-se em dias úteis, no horário normal de funcionamento do órgão;

Art. 14. Encerrada a instrução processual a Comissão Processante notificará o fornecedor para querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar razões finais.

Art. 15. Apresentada a defesa final a Comissão Processante apreciará todos os elementos do processo, apresentando relatório no qual proporá justificadamente a aplicação ou não de penalidade ao fornecedor, indicando a sanção administrativa cabível quando for o caso.

Art. 16. Comprovada a responsabilidade do fornecedor, na inexecução contratual e/ou das cláusulas do certame licitatório, ser-lhe-á aplicada a penalidade adequada, prevista em lei e segundo a natureza e gravidade da falta, e a relevância do interesse público atingido, respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

Art. 17. O processo administrativo extingue-se com a decisão da autoridade competente, contendo as razões fáticas e jurídicas que a fundamentaram.

Parágrafo único: Na decisão serão resolvidas às questões suscitadas no procedimento e que não tenham sido decididas em momento anterior.

CAPÍTULO V
DO RELATÓRIO

Art. 18. Finda a instrução, seguir-se-á o relatório, peça informativa e opinativa, que deverá conter o resumo do procedimento, sendo acrescido de proposta fundamentada de decisão.

Parágrafo único. O relatório deverá ser apresentado pela Comissão Processante à autoridade competente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar do término da instrução.

CAPÍTULO VI
DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Art. 19. Tem legitimidade para interpor recurso administrativo:
I - os titulares de direitos e interesses que forem parte no processo;
II - aqueles cujos direitos ou interesses forem indiretamente afetados pela decisão recorrida;

Art. 20. Da decisão da autoridade competente que aplicou as penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, cabe recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

Parágrafo único. A autoridade que aplicou a sanção recorrida poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo à autoridade superior, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso pela autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

Art. 21. Do ato que aplicou a penalidade de declaração de inidoneidade cabe pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis da notificação do ato.

Parágrafo único. Mantida a decisão pela Autoridade Competente, o recurso será dirigido à autoridade superior devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco)dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

Art. 22. Em se tratando de licitações efetuadas na modalidade de "carta convite" os prazos estabelecidos no "*caput*" artigo 20 serão de 2 (dois) dias úteis.

CAPÍTULO VII
DO CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MORRETES, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 23. Fica instituído o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública do Município de Morretes, no âmbito do Poder Executivo Municipal – CAFIM

Art. 24. Será incluído no CAFIM a pessoa física ou jurídica penalizada com as sanções previstas nos incisos III e IV do "caput" e no § 3º, todos do artigo 4º deste Decreto.

Parágrafo único. Será imediatamente incluído no CAFIM o fornecedor que, na data de entrada em vigor deste Decreto, esteja cumprindo penalidade prevista nos incisos III ou IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 25. Fica assegurado aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal a consulta aos dados do CAFIM.

Art. 26. Os responsáveis pela realização de licitações no âmbito da Administração Pública Municipal consultarão o CAFIM em todas as fases do procedimento licitatório, tomando as providências necessárias para que sejam excluídas do certame as pessoas físicas ou jurídicas nele inscritas.

Parágrafo único. A autoridade competente na Administração Direta e Indireta deverá diligenciar para que não sejam firmados contratos com as pessoas físicas ou jurídicas inscritas no CAFIM, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação, certificando-se nos autos.

Art. 27. A Administração Pública Municipal deverá rescindir unilateralmente o contrato com as pessoas físicas ou jurídicas penalizadas com as sanções previstas nos incisos III e IV do "caput" e no § 3º, todos do artigo 4º deste Decreto.

Parágrafo único. A rescisão de que trata o "caput" deste artigo deverá ser efetivada no prazo de até 90 (noventa) dias, a contar da publicação da sanção, quando a paralisação do fornecimento de bens ou da prestação de serviços, objeto da contratação, puder gerar prejuízos para a Administração Pública Municipal.

Art. 28. O saneamento da inadimplência contratual que deu origem à inclusão da pessoa física ou jurídica no CAFIM, acarretará, mediante requerimento da parte interessada, a sua exclusão do cadastro e o restabelecimento do direito de licitar e contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, observado o cumprimento do prazo da penalidade imposta com base no inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 29. A Autoridade competente após decisão irrecorrível no âmbito administrativo, encaminhará o procedimento completo ao

Controlador-Geral do Município, para fins de registro das informações junto ao Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos do artigo 7º da Instrução Normativa 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CAPÍTULO VIII
DOS PRAZOS

Art. 30. Os prazos começam a correr a partir da data da cientificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, assegurando-se ao interessado vistas ao processo.

§1º. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente ou este for encerrado antes da hora normal.

§2º. Os prazos expressos em dias contam-se em dias úteis.

§3º. Os prazos fixados em meses ou anos contam-se de data a data. Se no mês do vencimento não houver o dia equivalente àquele do início do prazo, tem-se como termo o último dia do mês.

Art. 31. Os recursos previstos neste Decreto não terão efeito suspensivo.

Parágrafo único: Nenhum prazo de recurso ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

Art. 32. Salvo motivo de força maior devidamente comprovado, os prazos processuais não se suspendem.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33. Os recursos provenientes da aplicação das sanções administrativas previstas no inciso II e do §3º do artigo 4º deste Decreto deverão ser consignados em dotação orçamentária específica para este fim.

Art. 34. Aos casos omissos em relação à instrução processual, aplica-se, no que couber, o Código de Processo Civil. Nos demais casos de omissão, a autoridade competente definida neste decreto será competente para deliberação
.

Art. 35. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 36. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes em 24 de novembro de 2021

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:7A9F1572

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 934 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a" ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Está criada a Comissão Permanente de apuração de infrações administrativas cometidas por licitantes e contratados da administração pública, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º A presente Comissão será composta pelos seguintes servidores:

LILIAN CRISTIANE MACHADO – Matrícula funcional - 54361

MARGARETH GOMES CHAGAS - Matrícula funcional 60091

STEFANY OSTROSVSKI LUCAS Matrícula funcional - 1168

EMANUELLE URBAN BORGES Matrícula funcional - 1427

Art. 2º - Esta Comissão será responsável por analisar, processar e deliberar a aplicação das sanções previstas nos dispositivos legais, conforme regulamentação aplicada pelo Decreto Municipal nº 234 de 25 de novembro de 2021.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 25 de novembro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:1C695A5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 935 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

João Soares Miranda, Secretário Municipal de Administração (Portaria nº 456), no uso de suas atribuições conforme Decreto Nº49 de 03 de março de 2021 que dispõe sobre a fixação e delegação de competências aos secretários municipais;

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representantes da Secretaria Municipal de Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos:

Fiscal Titular:	DIOGO DORNELLES BUENO		
Gestor:	JOÃO SOARES MIRANDA		
Contrato	050/2021	Vigência:	10/11/2021 A 10/11/2022
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Contratado:	MIZAEL DOS S ARAUJO MANUTENÇÃO PREDIAL		
Objeto:	Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de calhas, rufos e componentes em alumínio, serviços de manutenção, reparos, limpeza e impermeabilização de calhas.		
Valor	R$ 597.998,16		

Art. 2° - Os Fiscais de Contrato serão responsáveis para fiscalizar e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:
Ler minuciosamente o instrumento de contratação anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

Verificar se o instrumento de contratação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa das partes.

Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;

Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência ao superior hierárquico;

Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo, etc.). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;

Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;

Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;

Certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;

Atestar a conclusão das etapas ajustadas, que deverá ser assinado pelo Gestor responsável;

Receber obras e serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;

Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, apresentando expressamente os motivos pelo qual se deu a rejeição parcial ou total do bem/serviço. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

Na hipótese de atestação dos serviços ser servidor lotado na sede da prestação do serviço, a fatura será encaminhada juntamente com o documento de atestação, assinado pelo servidor designado para tal finalidade. Nessa hipótese, haverá gestão compartilhada do contrato (caso da terceirização de serviços de limpeza e vigilância, por exemplo);

Prestar as informações necessárias sobre o andamento das etapas ao setor demandante do(s) bem (ns) ou serviço(s) ao qual o contrato esteja vinculado, para que sejam efetuadas as atualizações nos sistemas de controle utilizados pelo Município;

Prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previstos em normas próprias;

Dar ciências à área de mandante:
Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidade são contratado;
Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.

Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

Deverá, ainda, ao final de contrato comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento;

Art. 3° - O gestor será responsável pela gestão do contrato, no que se refere a:

Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação com tempo hábil para a formalização do instrumento, sempre que possível num prazo superior a 30 (trinta) dias;

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

Solicitar à contratada, esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades a prestação dos serviços ou entrega do objeto;

Encaminhar à autoridade competente eventual pedido de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

Na ausência temporária ou definitiva do fiscal titular, o Gestor deverá substituí-lo.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Paço Nhundiaquara Morretes, 25 de novembro de 2021.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:1AD7A997

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 147/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2021
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Morretes torna público que fará realizar **às 09hrs do dia 08 de dezembro de 2021,** na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes - PR, **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço unitário por lote, que tem por objeto a aquisição de toners e cartuchos, por meio do Sistema de Registro de Preço, em atendimento as Secretarias Municipais, conforme o anexo I do edital.

INFORMAÇÕES:

Os licitantes poderão efetuar *download* do edital e seus anexos no site oficial do Município de Morretes, https://www.morretes.pr.gov.br/, pela Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS, https://bll.org.br/ e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Morretes, Paço Municipal Nhundiaquara, Praça Rocha Pombo, 10 Centro, Morretes - PR , no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3462-1266 ou ainda através do e-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br

Morretes, 25 de novembro de 2021.

WAGNER DO ROSARIO LOURENÇO
Pregoeiro
Decreto 10/2021

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:6F453058

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 143/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Morretes torna público que fará realizar **às 09hrs do dia 09 de dezembro de 2021,** na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes, Paraná, **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, tipo menor preço unitário, que tem por objeto a aquisição de materiais de construção complementares, através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atendimento às Secretaria Municipais desta Prefeitura Municipal, num período de 12 meses, conforme as especificações descritas no termo de referência do anexo I do edital.

INFORMAÇÕES:

Os licitantes poderão efetuar *download* do edital e seus anexos no site oficial do Município de Morretes, https://www.morretes.pr.gov.br/, pela Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS, https://bll.org.br/ e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Morretes, Paço Municipal Nhundiaquara, Praça Rocha Pombo, 10 Centro, Morretes - PR , no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3462-1266 ou ainda através do e-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br

Morretes, 25 de novembro de 2021.

WAGNER DO ROSÁRIO LOURENÇO
Pregoeiro Municipal
Decreto 10/2021

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:5AACA94D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021-ID 016/2021 CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE MORRETES E A EMPRESA AUTO POSTO MORRETES

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MORRETES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.490/0001-99 e sede à Praça Rocha Pombo nº 10-Centro – Morretes – Paraná, CEP 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Senhor **GEAN CARLOS BOSI,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 007.363.659-23, portador da Cédula de Identidade nº 7.689.534-1, residente e domiciliado na Rod. Mário Marcondes Lobo, km 01, nº 75, bairro Ceasa na cidade de Morretes-Pr, em conformidade com a delegação constante no Decreto Municipal nº 49/2021.

FORNECEDORA AUTO POSTO MORRETES, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.084.372/0001-43, estabelecida na Praça Benedito Antunes de Oliveira, nº 17, Centro, Morretes/Pr, CEP 83.350-000, E-mail apmorretes@terra.com.br, Fone (41) 3462-1118, neste ato representada pelo Sr. **LUIZ ALFREDO SILVA**, brasileiro, portador da identidade nº 7.099.117-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 027.406.599-11.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MORRETES, doravante denominado CONTRATANTE e a EMPRESA AUTO POSTO MORRETES, doravante denominada FORNECEDORA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e na Ata de Registro de Preços nº 009/2021-ID 016/2020, LOTES 01 e 04, cujo objeto é o **fornecimento de Combustível para atendimento da frota de veículos, por meio do Sistema de Registro de Preços, em atendimento as Secretarias Municipais,** oriunda do Pregão Presencial nº 001/2021-SRP, firmam o presente SEXTO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DOS LOTES 01 e 04 (Gasolina Comum A e Diesel A):
De comum acordo as partes procedem ao reequilíbrio econômico-financeiro do valor do Combustível Gasolina Comum A e Diesel A (unidade litro) cujo preço referente ao Lote 01 passará de R$ 6,19 (seis reais e dezenove centavos) para R$ 6,60 (seis reais e sessenta centavos) e o Lote 04 passará de R$ 5,06 (cinco reais e seis centavos) para R$ 5,28 (cinco reais e vinte e oito centavos).

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	Gasolina Comum A	Lt	75.000	6,60	495.000,00
04	Diesel A	Lt	97.500	5,28	514.800,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
Em função do Reequilíbrio econômico-financeiro previsto na cláusula primeira deste Termo Aditivo, o valor da Ata de Registro de Preços passará para o valor máximo de até R$ 1.009.800,00 (um milhão e nove mil e oitocentos reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Embora o valor do reequilíbrio econômico-financeiro tenha sido computado dos quantitativos originais, na presente Ata de Registro de Preços, as quantidades não correspondem ao montante original devido aos abastecimentos ocorridos até presente data.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.
A despesa para a cobertura do valor oriundo do REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO previsto nas cláusulas primeira e segunda, deste Termo Aditivo, correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0040.2.002.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DA FAZENDA
04.001.04.123.0040.2.005.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
05.001.04.122.0040.2.010.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
05.001.04.122.0040.2.010.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01510
05.001.04.122.0040.2.010.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01511
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA DEFESA CIVIL
05.001.06.182.0040.2.012.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E ESPORTES
06.001.12.122.0040.2.013.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
06.001.12.122.0040.2.013.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01103
06.001.12.122.0040.2.013.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01104
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
06.001.12.361.0190.2.014.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
06.001.12.361.0190.2.014.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01103
06.001.12.361.0190.2.014.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01104
06.001.12.361.0190.2.014.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01107
06.001.12.361.0190.2.014.3.3.90.30.00.0 – FONTE 00114
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB
06.001.12.361.0190.2.015.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01101
06.001.12.361.0190.2.015.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01102
MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
06.002.12.368.0210.2.023.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000

06.002.12.368.0210.2.023.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01103
06.002.12.368.0210.2.023.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01104
MANUTENÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA
07.001.10.122.0160.2.025.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.001.10.122.0160.2.025.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01303
Enfrentamento da Emergência de Saúde – Nacional – Coronavírus
07.001.10.122.0160.2.050.3.3.90.30.00.0 – FONTE 1019
07.001.10.122.0160.2.050.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01020
Auxílio Financ. p/ ações de Saúde, Assistência Social para enfrent. À Covid 19 – L.C Nº 173/2020
07.001.10.122.0160.2.051.3.3.90.30.00.0 – FONTE 1024
MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA
07.002.10.301.0160.2.026.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.301.0160.2.026.3.3.90.30.00.0 – FONTE 1003
07.002.10.301.0160.2.026.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01303
07.002.10.301.0160.2.026.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01495
07.002.10.301.0160.2.026.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01499
MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
07.002.10.302.0026.2.028.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.302.0026.2.028.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01510
07.002.10.302.0026.2.028.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01511
MANUTENÇÃO DE PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
07.002.10.303.0170.2.029.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.303.0170.2.029.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01303
07.002.10.303.0170.2.029.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01497
MANUTENÇÃO DE PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
07.002.10.304.0170.2.030.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.304.0170.2.030.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01303
07.002.10.304.0170.2.030.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01495
07.002.10.304.0170.2.030.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01496
07.002.10.304.0170.2.030.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01497
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
08.001.08.122.0100.2.034.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
MANUTENÇÃO DO FUNDO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.002.08.244.0100.2.037.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
08.002.08.244.0100.2.037.3.3.90.30.00.0 – FONTE 934
08.002.08.244.0100.2.037.3.3.90.30.00.0 – FONTE 935
08.002.08.244.0100.2.037.3.3.90.30.00.0 – FONTE 936
08.002.08.244.0100.2.037.3.3.90.30.00.0 – FONTE 940
08.002.08.244.0100.2.037.3.3.90.30.00.0 – FONTE 941
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
09.001.15.451.0240.2.041.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
09.001.15.451.0240.2.041.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01504
09.001.15.451.0240.2.041.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01509
09.001.15.451.0240.2.041.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01510
09.001.15.451.0240.2.041.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01511
MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
09.001.15.451.0240.2.042.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
09.001.15.451.0240.2.042.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01507
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA
10.001.04.122.0013.2.043.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
MANUTENÇÃO ATIVIDADES DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
10.001.04.122.0013.2.044.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
MANUTENÇÃO ATIVIDADES DIVISÃO DE TURISMO
10.001.04.122.0013.2.045.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
MANUTENÇÃO ATIVIDADES DIVISÃO DE CULTURA
10.001.04.122.0013.2.046.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
11.001.04.122.0300.2.048.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 009/2021-ID 016/2021, que estejam em conformidade com o presente termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Morretes, 24 de novembro de 2021.

LUIZ ALFREDO SILVA,
Representante Da Fornecedora
Autoposto Morretes

GEAN CARLOS BOSI
Secretário Municipal de Infraestrutura
Gestor Da Ata De Registro De Preços

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:C564A75A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA N° 566/2021

PORTARIA N° 566/2021

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE:

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 300,00 (trezentos reais) a favor do Sr. Silvano José Nogueira, motorista, referente ao pagamento de 1 (uma) diária, face a viagem do dia 25/11/2021 a 26/11/2021 para Ponta Grossa-PR, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para levar paciente.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 24 de novembro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:034AD734

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça Deputado Nilson Batista Ribas, 131, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, ratifica a INEXIGIBILIDADE de licitação n° 14/2021, nos termos do art. 25, inciso II c/c artigo 13, inciso VI da Lei n°. 8.666/93.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - N° 14/2021

CONTRATADA: GELSON BRITO DA SILVA DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL – ME

CNPJ n°: 13.000.410/0001-84

OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa especializada para realização de palestra motivacional voltada aos servidores municipais do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 1.500,00 (um mil quinhentos reais).

VENCIMENTO: 24/05/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido	Exercício	Programática	Fonte	Descrição
49	2021	03001041220003230133903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
50	2021	03001041220003230133903900000	1510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Foro: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal 1° de Dezembro, município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de novembro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:C4256578

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça Deputado Nilson Batista Ribas, 131, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, ratifica a INEXIGIBILIDADE de licitação n° 15/2021, nos termos do art. 25, inciso II c/c artigo 13, inciso VI da Lei n°. 8.666/93.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - N° 15/2021

CONTRATADA: INSTITUTO RHEMA EDUCAÇÃO LTDA - EPP
CNPJ n°: 82.082.884/0001-35

OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa especializada para realização de curso de formação continuada de professores da rede municipal de ensino, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).

VENCIMENTO: 24/05/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido	Exercício	Programática	Fonte	Descrição
343	2021	08001123610010280733903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
344	2021	08001123610010280733903900000	1103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
345	2021	08001123610010280733903900000	1104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
387	2021	08001123650010280833903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
388	2021	08001123650010280833903900000	1103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
389	2021	08001123650010280833903900000	1104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Foro: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal 1° de Dezembro, município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de novembro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:482D9587

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça Deputado Nilson Ribas, 131, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, ratifica a DISPENSA de licitação n°62/2021, nos termos do Artigo 24, II, da Lei Federal n° 8.666/93.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 62/2021

CONTRATADA: COASCON – CONTABILIDADE, ASSESSORIA E CONSULTORIA S/C LTDA - ME
CNPJ: 07.788.765/0001-87

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica especializada em assessoria na área de cálculos para a execução dos serviços conforme Notificação – NAP SEI nº 39/2020/DIREP/CGAUC/SRPPS/SPREV/SEPRT-ME., DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: $ 12.800,00 (doze mil oitocentos reais).

VENCIMENTO: 31/12/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido	Exercício	Programática	Fonte	Descrição
49	2021	03001041220003230133903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
50	2021	03001041220003230133903900000	1510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
51	2021	03001041220003230133903900000	1511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Foro: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal 1° de Dezembro de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de novembro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:61C75D79

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	129/2021
b) Licitação nº:	62/2021
c) Modalidade:	Dispensa:
d) Data da Homologação:	25/11/2021
e) Objeto da Homologação:	Contratação de pessoa jurídica especializada em assessoria na área de cálculos para a execução dos serviços conforme Notificação – NAP SEI nº 39/2020/DIREP/CGAUC/SRPPS/SPREV/SEPRT-ME., DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal do município de Nossa Senhora das Graças, estado

	do Paraná.

04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: COASCON CONTAB, ASSESSORIA E CONSULTORIA S/C LTDA
CNPJ/CPF: 07.788.765/0001-87

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Contratação de pessoa jurídica especializada em assessoria na área de cálculos para a execução dos serviços conforme Notificação – NAP SEI nº 39/2020/DIREP/CGAUC/SRPPS/SPREV/SEPRT-ME., DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - para execução dos cálculos referente aos termos de parcelamento números 1 e 2, do período de julho de 2012 até a presente data, os cálculos das parcelas deverão ser corridos pelo índice do INPC e Juros legais, conforme consta na notificação.	1,00	R$ 12.800,0000	R$12.800,0000

Valor Total Homologado - R$ 12.800,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 25 de novembro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:4C448844

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2021

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2021 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**.** O Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 46/2021, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". OBJETO: Seleção de Propostas para Registro de Preços para aquisições de forma futura e fracionada de medicamentos para atender o pronto atendimento da secretaria municipal de saúde do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, conforme quantitativos e especificações constantes no Anexo I – Termo de referência deste Edital. Valor Máximo: R$ 532.464,20 (quinhentos e trinta e dois mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos). ABERTURA**:** 08h30min do dia 10/12/2021. Retirada do edital, Local para informações: Setor de Licitações – Praça Deputado Nilson B. Ribas, 131, Centro, Nossa Senhora das Graças – PR, telefone (44) 3312-1150, ou pelo endereço eletrônico do Município www.nossasenhoradasgracas.pr.gov.br – portal da transparência.
Nossa Senhora das Graças (PR), 25 de novembro de 2021.
CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:AA8F36AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 093/2021, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada em serviços funerários, para atendimento das famílias em situação de risco e/ou vulnerabilidade iminente, assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Lei Municipal nº 1656/2021, em favor à empresa **E. M. DA SILVA SILVIEIRA SERVIÇOS FUNERARIOS – CNPJ N° 23.704.838/0001-61** para os itens 01 e 02.
Determino a elaboração dos correspondentes contratos nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 25 de novembro de 2021.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 267/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2021
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: E. M. da Silva Silveira Serviços Funerários - CNPJ nº 23.704.838/0001-61 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços funerários, para atendimento das famílias em situação de risco e/ou vulnerabilidade iminente, assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Lei Municipal nº 1656/2021, conforme descrição do item 01 e 02.
VALOR: R$ 57.440,00 (cinquenta e sete mil quatrocentos e quarenta reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal e recebimento definitivo do objeto, conforme quantidade de itens fornecidos e/ou serviços prestados.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-047 FMAS – Bloco de Financiamento da proteção social básica - suas, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 25 de novembro de 2021.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:25FA45B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 002/2021
CONTRATO Nº 226/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2020
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Perfuribel Poços Artesianos Ltda – CNPJ nº 04.949.630/0001-68 - Nova Prata do Iguaçu - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Contratação de empresa para realizações de testes de vazão e análises de qualidade da água em poços artesianos, perfurados no Município de Nova Prata do Iguaçu.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO MOTIVAÇÃO – Tendo em vista o saldo remanescente da contratação inicial, sabendo da possível necessidade dos serviços contratados e considerando a viabilidade da continuidade da contratação dentro dos valores praticados, optamos pelo aditamento do prazo de vigência do presente instrumento, com a anuência da contratada.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO - Conforme cláusula nona do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência para mais 12 (doze) meses, ou seja, até **25/11/2022**.
CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 25 de novembro de 2021.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:359B9DCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO
CONTRATO Nº 086/2021
CONCORRÊNCIA Nº 002/2021
CONTRATANTE = Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA = Safira Construtora Eireli - CNPJ nº 09.271.493/0001-79 – Manaus – AM.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO CONTRATO – As partes signatárias do presente TERMO DE RESCISÃO, são igualmente signatárias do Contrato nº 086/2021, firmado em 25/05/2021, pela forma e condições firmadas e constantes do mesmo, onde o objeto definido na Concorrência nº 002/2021, trata-se da Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 11.971,69 m², sobre pedras irregulares, incluindo serviços preliminares, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviço de urbanismo, sinalização de transito e ensaios tecnológicos, conforme Convênio nº 74/2020 – SEDU/PARANACIDADE.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE RESCISÃO – Fica rescindido unilateralmente o presente contrato de empreitada de obra por preço global, com penalidade de multa cumulada com a declaração de proibição de contração com essa municipalidade.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO – A referida rescisão unilateral tem por justificativa a inexecução total do objeto do contrato, uma vez que a empresa nem iniciou a execução dos trabalhos mesmo depois de, por várias vezes, ser notificada, se mantendo inerte. Dessa forma diante da necessidade da análise principalmente de interesse público, bem como, os demais princípios que regem a administração pública, a rescisão unilateral é a medida que deve ser imposta.
CLÁUSULA QUARTA – DA LEGALIDADE – O ato administrativo da rescisão unilateral deverá trazer em seu bojo os pressupostos de fato e de direito, bem como a relação lógica entre eles, que levou o ente público a praticar o ato em questão, devendo o ato ser motivado.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Qualquer que seja o motivo que leve a Administração Pública a rescindir unilateralmente o contrato, o ato exige que seja observado o artigo 5º, inciso LV da CF, que impõe que seja assegurado nos processos e atos administrativos o contraditório e a ampla defesa.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Além dos fundamentos citados nos itens precedentes, a rescisão contratual ora operada, funda-se na autorização constante nos incisos I, II e III do artigo 78, sendo operada unilateralmente pela Administração, conforme previsto no inciso I do artigo 79 e artigo 80, todos da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA QUINTA – DA APLICAÇÃO DA MULTA – Aplicar multa no valor de R$ 99.784,21 (noventa e nove mil, setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e um centavos), correspondente ao percentual de 10% (dez por cento), na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – DO SEGURO GARANTIA – Fica autorizada a comunicação de sinistro à empresa seguradora, a qual deverá reter os valores do prêmio em favor da Administração Pública.
PARÁGRAFO SEGUNDO – DO VALOR REMANESCENTE – Eventuais valores não alcançados pelo prêmio do seguro disposto no parágrafo primeiro desta cláusula, deverão ser cobrados através da medida judicial cabível, mediante a respectiva emissão da CDA (Certidão de Dívida Ativa) municipal.
CLÁUSULA SEXTA – DA PROIBIÇÃO DE CONTRATAÇÃO – Declarar, sob penas da lei, para devidos fins, a proibição de contração da empresa SAFIRA CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ Nº 09.271.493/0001-79, em acordo com o Art. 87, Inciso III da Lei 8666/93, pelo período de 01 (um) ano, com essa municipalidade.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA DEFESA – Abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento desta Decisão, para apresentação de recurso, em respeito a contraditória e ampla defesa.
CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO - Após motivado o ato de rescisão unilateral pela administração pública, bem como de garantir a ampla defesa e contraditório a empresa notificada, RESCINDE-SE UNILATERALMENTE o Contrato nº 086/2021 com a empresa SAFIRA CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ Nº 09.271.493/0001-79, pelos fundamentos já expostos acima, bem como o exposto no parecer jurídico.
De ciência da presente decisão a empresa notificada, bem como publique-se na imprensa oficial para que produza os efeitos legais.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 25 de novembro de 2021.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:120E4AB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA
CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão Especial , HOMOLOGO o processo de CHAMADA PÚBLICA, após parecer jurídico, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 1676/2021, para Seleção de propostas de interessados em patrocinar a promoção, realização de eventos, decoração e espetáculos com tema natalino do **NATAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU – NATAL DAS ÁGUAS DE 2021**, em favor das empresas COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB VALE SUL – CNPJ Nº 02.466.552/0009-72 apresentou proposta para o lote 01: com o espetáculo "É TEMPO DE NATAL"; a COOPERATIVA DE CRÉDITO POUPANÇA E INVESTIMENTOS IGUAÇU – SICREDI IGUAÇU PR/SC/SP – CNPJ Nº 84.974.278/0001-50, para o lote 02: com o espetáculo "ALADDIN: UM MUNDO MELHOR"; e a COOPERATIVA DE CRÉDITO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA PIONEIRA – CRESOL PIONEIRA – CNPJ Nº 00.971.300/0001-18, para o lote 03: com o espetáculo "EM QUE HISTÓRIA É ESSA?"; adjudicando em favor da mesma para que produzam seus efeitos legais.
Determino a elaboração do correspondente termo de patrocínio nos termos legais.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 23 de novembro de 2021.
SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO PATROCÍNIO Nº 001/2021
CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021
PATROCINADO: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
PATROCINADOR: Cooperativa De Crédito Sicoob Vale Sul - CNPJ nº 02.466.552/0009-72 – Nova Prata do Iguaçu – Pr.
OBJETO: Promoção, realização de eventos, decoração e espetáculos com tema natalino do **NATAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU – NATAL DAS ÁGUAS DE 2021**, Conforme Lote 01, com o espetáculo "É TEMPO DE NATAL"
VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2021.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 23 de novembro de 2021.

EXTRATO DO TERMO PATROCÍNIO Nº 002/2021
CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021
PATROCINADO: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
PATROCINADOR: Cooperativa De Crédito Poupança E Investimento Iguaçu – SICREDI IGUAÇU PR/SC/SP - CNPJ nº 84.974.278/0001-50 – São João – Pr.
OBJETO: Promoção, realização de eventos, decoração e espetáculos com tema natalino do **NATAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU – NATAL DAS ÁGUAS DE 2021**, Conforme Lote 01, com o espetáculo "ALADDIN: UM MUNDO MELHOR"
VALOR: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2021.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 23 de novembro de 2021.

EXTRATO DO TERMO PATROCÍNIO Nº 003/2021
CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021
PATROCINADO: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

PATROCINADOR: Cooperativa De Crédito Com Interação Solidária Pioneira - CRESOL - CNPJ nº 00.971.300/0001-18 – Nova Prata do Iguaçu – Pr.
OBJETO: Promoção, realização de eventos, decoração e espetáculos com tema natalino do **NATAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU – NATAL DAS ÁGUAS DE 2021**, Conforme Lote 01, com o espetáculo "EM QUE HISTÓRIA É ESSA?".
VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2021.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 23 de novembro de 2021.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:0519CD2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 76 /2021 – PROCESSO Nº 128 /2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 76 /2021 – PROCESSO Nº 128 /2021
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.
Objeto: O objeto desta licitação é o Registro de Preços, visando a contratação de Pessoa Jurídica especializada na **prestação de serviços de Caminhões Basculante, Escavadeira Hidráulica e Trator Esteira** que deverão ser acompanhados de operadores e ou motoristas devidamente habilitados, com transporte e remoção dos equipamentos para serem usados nos serviços de remoção de entulhos, serviços de contenção de erosões, serviços de transporte de cascalho para fins públicos de conservação vias, na recuperação de estradas vicinais da malha viária da zona rural, serviço de reparação e recuperação de pavimento asfáltico de vias, serviços de manutenção e conservação de vias urbanas não pavimentadas do município de Paiçandu, Estado do Paraná, para atender às necessidades da Secretaria de Serviços Públicos**,** conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 09 de Dezembro de 2021, às 15 h 00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.
Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 25 de Novembro de 2021.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:3E320AF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
RESOLUÇÃO Nº 139/2021 - ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 104/2014, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA

RESOLUÇÃO Nº 139/2021

Altera a Resolução nº 104/2014, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Palmeira

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, na sessão realizada em 23 de novembro de 2021 aprovou, e eu, Egon Krambeck, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica alterada a alínea *"b"* do inciso IV do art. 3º, o *caput* do art. 11, o art. 12, os incisos I e XIV do art. 15, o inciso I do art. 16, o inciso XVII do art. 19, o inciso VIII do art. 20, o inciso VIII do art. 21, o inciso X do art. 25, o inciso XIV do art. 27, o inciso XII do art. 38, os incisos XVII e XXI do art. 39, o inciso XV do art. 40-A, o art. 46, o art. 50, o inciso II do art. 51, os artigos 74 e 75, os Quadros II, IV e V do Anexo I e o Quadro I do Anexo II; ficam inseridos os incisos VII, VIII e IX no art. 11 e os incisos XV ao XXVI no art. 15; ficam revogadas a alínea *"a"* do inciso IV, as alíneas *"a"* e *"g"* do inciso V e a alínea *"c"* do inciso VI do art. 3º, os artigos 7º, 8º e 9º, o inciso I do art. 11, os incisos III, XXII e XXXII do art. 12, os artigos 17 e 18, o inciso XVI do art. 19, os artigos 26 e 36, os incisos I e X do art. 51 e o §3º do art. 54; todos da Resolução nº 104/2014, que passa a constar com a seguinte redação:

Art. 3º (...)
(...)
IV – (...)
a) (Revogado)
b) Diretor Administrativo e Legislativo
(...)
V – (...)
a) (Revogado)
(...)
g) (Revogado)
VI – (...)
(...)
c) (Revogado)
(...)

CAPÍTULO I
(...)
Seção I
(Revogada)
Art. 7º (Revogado)
Art. 8º (Revogado)
Art. 9º (Revogado)

Seção II
Órgão de Direção de natureza funcional-administrativa
Diretor Administrativo e Legislativo
(...)
Art. 11 O Departamento de Administração é de responsabilidade do Diretor Administrativo e Legislativo e compreende as seguintes unidades:
I – (Revogado)
(...)
VII- Assessor Parlamentar;
VIII- Assessor de Projetos;
IX- Assessor Jurídico.

Art. 12. Ao Diretor Administrativo e Legislativo compete:
I- coordenar, dirigir e controlar todos os serviços administrativos da Câmara Municipal, bem como supervisionar os trabalhos dos órgãos políticos e o cumprimento das normas, principalmente Regimento Interno e da Lei Orgânica;
II- autorizar a expedição e assinar as certidões requeridas, na falta do Presidente, desde que mediante autorização deste;
III- (Revogado);
IV- orientar e supervisionar os serviços das subunidades que lhe estão subordinadas;
V- responder cumulativamente por qualquer das subunidades que lhes são subordinadas;

VI- facilitar os contatos dos servidores para esclarecimento e solução de assuntos de seu interesse ou dos serviços administrativos da Câmara Municipal;
VII- dirigir e agilizar o trâmite de processos administrativos, salvo naqueles processos que este Regimento disponha de forma diversa;
VIII- prestar as informações que lhe forem solicitadas pelo Presidente, Vereadores, Comissões e Servidores;
IX- manter protocolo da entrega dos processos, petições e proposições entregues às Comissões ou aos Vereadores em decorrência de despacho da Mesa ou decisão do Plenário;
X- coordenar o sistema de arquivo de todos os processos legislativos;
XI- organizar o registro das atividades legislativas dos Vereadores para fins de conhecimento dos interessados e organização dos anais e relatórios;
XII- encaminhar para publicação, quando autorizado, cópias das atas da Câmara Municipal, depois de aprovadas pelo Plenário;
XIII- determinar os serviços de redação e revisão de Atas e Anais da Câmara Municipal;
XIV- receber, classificar e protocolar todos os projetos originários do Poder Executivo;
XV- protocolar toda a correspondência expedida e recebida;
XVI- numerar e coordenar o andamento dos processos instaurados no respectivo setor;
XVII- receber e anotar documentos, juntá-los quando for o caso, distribuí-los e controlar a suas tramitação;
XVIII- controlar os prazos de projetos enviados à sanção do Prefeito e vetos recebidos do Executivo;
XIX- rever periodicamente os processos enviados e documentos arquivados, propondo a destinação conveniente;
XX- divulgar e publicar os atos oficiais do Poder Legislativo, lançando o registro competente para controle;
XXI- preparar o expediente que deva ser encaminhado aos Vereadores;
XXII- (Revogado)
XXIII- organizar a escala anual de férias dos Servidores a ele subordinados;
XXIV- processar pedidos de licenças e aposentadorias;
XXV- assistir a todas as Sessões públicas da Câmara Municipal, prestando assistência à Mesa quando solicitado.
XXVI- zelar pelo perfeito funcionamento das instalações, segurança e bom aspecto das dependências da Câmara Municipal, solicitando do setor competente os consertos e reparos necessários;
XXVII- orientar e fiscalizar os trabalhos de limpeza das dependências da Câmara Municipal;
XXVIII- manter em arquivo cópias de portarias, decretos, resoluções, autógrafos de Leis, editais, certidões, leis promulgadas pelo Presidente da Câmara Municipal, contratos, convocações, atestados, declarações de bens dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito Municipal, decretos-legislativos, atos, instruções e avisos;
XXX- gerir e coordenar a Escola Legislativa da Câmara Municipal de Palmeira, conforme a Resolução nº 103/2014.
XXXI- fazer obedecer o horário de trabalho da Câmara, prorrogando, antecipando, ou encerrando o expediente de acordo com as necessidades do serviço e assinar a folha de frequência dos servidores a ele subordinados;
XXXII- (Revogado)
XXXIII- propor a instauração de sindicâncias e processos administrativos nas matérias de sua competência;
XXXIV- reunir-se, periodicamente, com os servidores do respectivo setor, a fim de discutir os assuntos de interesse do serviço e propor novas metodologias de trabalho, visando aumentar a sua eficiência;
XXXV- zelar pela documentação arquivada e bens sob a sua guarda, adotando providências tendentes à sua segurança e restauração;
XXXVI- aplicar as penalidades cabíveis aos servidores do respectivo setor mediante a instauração do procedimento adequado;
XXXVII- cumprir e fazer cumprir a Lei Orgânica do Município, o respectivo Regimento Interno da Câmara Municipal e demais normas.

(...)
Art. 15 (...)
I – mandar consignar, nos registros próprios os assentamentos referentes à vida funcional dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal;
(...)
XIV- supervisionar a preparação dos atos relativos aos Servidores da Câmara Municipal;
XV- supervisionar a preparação, no prazo legal, do relatório das atividades e da prestação de contas da Mesa Executiva aos órgãos competentes;
XVI- propor a instauração de sindicâncias e processos administrativos nas matérias de sua competência;
XVII- acompanhar os julgamentos das licitações;
XVIII- manter atualizados os assentamentos sobre a vida funcional dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal;
XIX- dar posse e exercício aos servidores da Câmara Municipal
XX- providenciar a elaboração de relatório semanal e encaminhar à Comissão Permanente de Fiscalização, com os seguintes dados e informações:
a) relação de todas as licitações e contratações diretas (dispensas e inexigibilidades) instauradas no Município de Palmeira, constando o número do processo, as datas, o objeto e o valor máximo da contratação; quando houver qualquer denúncia, impugnação ou suspeita de irregularidade, o fato deverá ser mencionado no relatório;
b) acompanhamento da execução de contrato de prestação de serviço de obras e infraestrutura cujo pagamento seja efetuado por horas trabalhadas, constando os dados referentes à localidade da execução do serviço, quantidade de horas efetivamente trabalhadas, valor pago, serviço prestado, entre outras informações que entender necessárias;
XXI - organizar a escala anual de férias dos Servidores a ele subordinados;
XXII – fazer obedecer o horário de trabalho da Câmara, prorrogando, antecipando, ou encerrando o expediente de acordo com as necessidades do serviço;
XXIII - elaborar mensalmente a folha de frequência de cada servidor, assinando cada uma delas e coletando a assinatura do respectivo servidor e de seu Diretor;
XXIV - reunir-se, periodicamente, com os servidores do respectivo setor, a fim de discutir os assuntos de interesse do serviço e propor novas metodologias de trabalho, visando aumentar a sua eficiência;
XXV - aplicar as penalidades cabíveis aos servidores do respectivo setor mediante a instauração do procedimento adequado;
XXVI - executar outras atividades correlatas, bem como as tarefas que lhe foram atribuídas por seus superiores hierárquicos.

Art. 16 (...)
I – promover, mediante autorização do Presidente, licitações para aquisição de material e serviços, na conformidade com as requisições efetivas pelos demais órgãos dos Serviços Administrativos, observadas as normas legais e regulamentares próprias à espécie;
(...)

Seção IV
(Revogada)
Art. 17 (Revogado)
Art. 18 (Revogado)

(...)
Art. 19 (...)
(...)
XVI- (Revogado)
XVII- executar outras tarefas correlatas, mediante autorização do Diretor Administrativo e Legislativo e do Presidente, auxiliando nos diversos setores da Casa quando solicitado.
(...)
Art. 20 (...)
(...)
VIII – exercer todas as determinações do Diretor Administrativo e Legislativo que estejam dentro dos limites legais;
(...)

(...)
Art. 21 (...)
(...)
VIII- executar outras tarefas correlatas as suas funções, que lhe forem atribuídas pelo Diretor Administrativo e Legislativo.

(...)
Art. 25 (...)
(...)
X- desempenhar outras atividades correlatas às suas funções sempre que solicitado pelos Vereadores e Diretor Administrativo e Legislativo.

Seção XI
(Revogada)
Art. 26 (Revogado)

(...)
Art. 27 (...)
(...)
XIV- executar outras tarefas correlatas as suas funções, que lhe forem atribuídas pelo Diretor Administrativo e Legislativo.

Seção XIV
(Revogada)
Art. 36 (Revogado)
(...)

Art. 38 (...)
(...)
XII- Realizar as demais atribuições determinadas pelo Presidente, desde que correlatas à função.

Art. 39 (...)
(...)
XVII – assinar os empenhos e apresentar documentos à consideração do Diretor Financeiro para subscrição pelo Presidente;
(...)
XXI – prestar, a qualquer momento, as informações solicitadas pelo Presidente, Diretor Financeiro e Assessor Parlamentar, bem como aos Presidentes das Comissões Técnicas;
(...)

Art. 40-A (...)
(...)
XV- executar outras atividades correlatas, bem como as tarefas que lhe forem atribuídas pelo Diretor Administrativo e Legislativo e pelo Presidente.

(...)
Art. 46. A Escala de Férias dos Servidores será aprovada pelo Presidente, recaindo preferencialmente, nos períodos de recesso legislativo.

(...)
Art.50 (...)
QUADRO I (Revogado)
QUADRO II (Cargos de Provimento Efetivo – Grupo Ocupacional Administrativo): Auxiliar Administrativo, Recepcionista, Auxiliar de Arquivo;
QUADRO III (Cargos de Provimento Efetivo – Grupo Ocupacional Profissional): Procurador, Contador, Auxiliar de Licitação e Compras;
QUADRO IV (Cargos de Provimento em Comissão): Diretor Administrativo e Legislativo, Diretor Financeiro, Assessor Jurídico, Assessor Parlamentar, Assessor de Projetos; e
QUADRO V (Cargo de Função Gratificada): Controlador Interno e Secretário Administrativo.
Art. 51 (...)
I – (Revogado)
II – O cargo de Auxiliar Administrativo exige escolaridade de nível médio completo, tem jornada de trabalho de 40 horas semanais, sendo 01 (uma) vaga para o respectivo cargo;
(...)
X – (Revogado)
(...)

Art. 54 (...)
(...)
§3º (Revogado)

(...)
Art. 74. O Presidente, ouvidos os órgãos interessados, aprovará os modelos de impressos necessários aos serviços da Câmara Municipal.

Art. 75. É proibida a entrada e permanência de pessoas estranhas ao serviço nos locais de trabalho, sem autorização dos Diretores.

ANEXO I
(...)

QUADRO II	
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO	
GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO	
CARGO	***Nº VAGAS***
~~***SECRETÁRIO PARLAMENTAR***~~ ***(Cargo Extinto*)***	-
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	***01***
RECEPCIONISTA	***01***
AUXILIAR DE ARQUIVO	***01***

(...)

QUADRO IV	
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	
CARGO	**Nº DE VAGAS**
~~DIRETOR EXECUTIVO~~ (Revogado)	-
DIRETOR ADMINISTRATIVO E LEGISLATIVO	01
DIRETOR FINANCEIRO	01
ASSESSOR JURÍDICO	01
~~ASSESSOR PARLAMENTAR I~~ (Revogado)	-
ASSESSOR PARLAMENTAR	01
ASSESSOR DE PROJETOS	01

(...)

QUADRO V	
CARGOS FUNÇÃO GRATIFICADA – FG	
CARGO	**Nº DE VAGAS**
CONTROLADOR INTERNO (FG)	01
~~COORDENADO DA ESCOLA LEGISLATIVA~~ (Revogado)	-
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO	01

ANEXO II

GRUPO	***NÍVEL/ SUBNÍVEL***	***CARGO***
~~*OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS (Revogado)*~~	~~*A (Revogado)*~~	~~*AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (Revogado)*~~
	~~*B-1 (Revogado)*~~	~~*SECRETÁRIO PARLAMENTAR (Revogado)*~~
OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO	*B-2*	*AUXILIAR DE ARQUIVO*
	B-3	*AUXILIAR ADMINISTRATIVO*
	B-4	*RECEPCIONISTA*
OCUPACIONAL	*D-1*	*PROCURADOR*
PROFISSIONAL	*D-2*	*CONTADOR*
	D-3	*AUXILIAR DE LICITAÇÃO E COMPRAS*
	~~*E-1 (Revogado)*~~	~~*DIRETOR EXECUTIVO (Revogado)*~~
	E-1	*DIRETOR ADMINISTARTIVO E LEGISLATIVO*
CARGOS	*E-1*	*DIRETOR FINANCEIRO*
EM	*E-2*	*ASSESSOR JURÍDICO*
COMISSÃO	*E-2*	*ASSESSOR PARLAMENTAR*
	E-3	*ASSESSOR DE PROJETOS*
	~~*E-4 (Revogado)*~~	~~*ASSESSOR PARLAMENTAR I (Revogado)*~~
FUNÇÃO GRATIFICADA	*F-1*	*CONTROLADOR INTERNO*
	~~*F-2 (Revogado)*~~	~~*COORDENADOR DA ESCOLA LEGISLATIVA (Revogado)*~~
	F-3	*SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO*

Art. 2º Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2022.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de novembro de 2021.

EGON KRAMBECK
Presidente

ODAIR SANSON JUNIOR
1º Secretário

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:F70E6BBE

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
RESOLUÇÃO Nº 140/2021 - ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 103/2014, QUE INSTITUIU A ESCOLA LEGISLATIVA NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA

RESOLUÇÃO Nº 140/2021

Altera a Resolução nº 103/2014, que instituiu a Escola Legislativa no âmbito do Poder Legislativo do município de Palmeira

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, na sessão realizada em 23 de novembro de 2021 aprovou, e eu, Egon Krambeck, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º Altera o *caput* e insere os incisos I ao XI no art. 8º e revoga o art.9º na íntegra, ambos da Resolução nº 103/2014, que passa a constar com a seguinte redação:

Art. 8º O Diretor Administrativo e Legislativo ficará responsável pela Escola Legislativa, devendo exercer as seguintes atribuições:
I - coordenar as atividades da Escola Legislativa e tomar as providências necessárias à sua regularidade e funcionamento, inclusive o provimento de recursos;
II - representar a Escola Legislativa junto à Mesa da Câmara e entidades externas;
III - elaborar relatório anual de atividades a ser apresentado e submetido à Mesa da Câmara;
IV - administrar os gastos da Escola Legislativa de acordo com a previsão orçamentária;
V - assinar certificados, documentos escolares e a correspondência oficial da Escola Legislativa;
VI - cumprir e fazer cumprir o Regimento da Escola Legislativa;
VII - juntamente com assessores parlamentares, definir as linhas temáticas e as diretrizes de organização e funcionamento dos cursos, programas e eventos oferecidos pela Escola Legislativa;
VIII - elaborar proposta orçamentária anual da Escola Legislativa;
IX - prover as necessidades de materiais para o desenvolvimento da Escola Legislativa;
X - aprovar a contratação de empresas terceirizadas e conferencistas da Escola Legislativa;
XI - elaborar uma programação anual de educação e capacitação permanente e de desenvolvimento de competências individuais e organizacionais, bem como respectivo cronograma;

Art.9º (Revogado)

Art. 2º Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2022.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de novembro de 2021.

EGON KRAMBECK
Presidente

ODAIR SANSON JUNIOR
1º Secretário

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:F1FF3EA5

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 24/2021

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, vem através deste **HOMOLOGAR** o Processo de **Dispensa nº 24/2021** e também **ADJUDICAR** o presente processo a favor do proponente ABS COMERCIAL EIRELI, CNPJ 17.129.984/0001-08, no valor de R$ 250,80; referente à aquisição de materiais de higiene para a Câmara Municipal de Palmeira.

Palmeira, 25 de novembro de 2021.

EGON KRAMBECK
Presidente

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:DD25017A

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 23/2021

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, vem através deste **HOMOLOGAR** o Processo de **Dispensa nº 23/2021** e também **ADJUDICAR** o presente processo a favor do proponente ABS COMERCIAL EIRELI, CNPJ 17.129.984/0001-08, no valor de R$ 735,00; referente à aquisição de materiais de higiene para a Câmara Municipal de Palmeira.

Palmeira, 25 de novembro de 2021.

EGON KRAMBECK
Presidente

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:F29DABCE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 181/2021

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 181/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17110/2021

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de calheiro profissional visando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais. O Município de Palmeira, por intermédio de sua Pregoeira, designada conforme Decreto nº. 14.060 de 04/01/2021, torna público, para ciência dos interessados, que o Pregão em epígrafe, foi declarado como DESERTO, pela ausência absoluta de participantes. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

25 de Novembro de 2021
LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:724C67A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 200/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 200/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17393/2021

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **13h30min. do dia 10/12/2021** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de tintas e acessórios para pintura visando atender as necessidades das Secretarias municipais.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Os interessados também poderão acessar as informações relacionadas a esta licitação e receber avisos sobre o andamento do processo mediante registro no aplicativo BidApp, disponível para smartphones Android (https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.gmaestelecom.bidapp) e iOS (https://apps.apple.com/br/app/bidapp/id1526683193). Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

25 de Novembro de 2021
LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:E4551E5B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 199/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 199/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17427/2021

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **10h30min. do dia 10/12/2021** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Aquisição de carrinhos coletores através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Os interessados também poderão acessar as informações relacionadas a esta licitação e receber avisos sobre o andamento do processo mediante registro no aplicativo BidApp, disponível para smartphones Android (https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.gmaestelecom.bidapp) e iOS (https://apps.apple.com/br/app/bidapp/id1526683193). Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

25 de Novembro de 2021
LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:46341E4F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 198/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 198/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16514/2021

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **08h30min. do dia 13/12/2021** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de instrumentais odontológicos através da Secretaria Municipal de Saúde.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Os interessados também poderão acessar as informações relacionadas a esta licitação e receber avisos sobre o andamento do processo mediante registro no aplicativo BidApp, disponível para smartphones Android (https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.gmaestelecom.bidapp) e iOS (https://apps.apple.com/br/app/bidapp/id1526683193). Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

25 de Novembro de 2021
LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:05DB3090

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 197/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 197/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17773/2021

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **09h30min. do dia 10/12/2021** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de dimensionamento e projeto de instalação de Usina Solar Fotovoltaica no Município através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Os interessados também poderão acessar as informações relacionadas a esta licitação e receber avisos sobre o andamento do processo mediante registro no aplicativo BidApp, disponível para smartphones Android (https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.gmaestelecom.bidapp) e iOS (https://apps.apple.com/br/app/bidapp/id1526683193). Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

25 de Novembro de 2021

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:13C79CDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 196/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 196/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17785/2021

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **08h30min. do dia 10/12/2021** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais hidráulicos (tubo de PVC, tubo STD, CAP fêmea e caixa d´água) através da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Os interessados também poderão acessar as informações relacionadas a esta licitação e receber avisos sobre o andamento do processo mediante registro no aplicativo BidApp, disponível para smartphones Android (https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.gmaestelecom.bidapp) e iOS (https://apps.apple.com/br/app/bidapp/id1526683193). Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

25 de Novembro de 2021
LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:38F014C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 12/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 12/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10170/2021

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a**HOMOLOGAÇÃO**do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços visando a reforma da Escola Municipal do Campo Prof. Leonor Santos através da Secretaria Municipal de Educação. **Dotações orçamentárias:** 11.001.12.361.0022.5.090.4.4.90.51.00.00.– OBRAS E INSTALAÇÕES. Fonte: 1034. **Empresa vencedora:** URY TEHIEDMANN ZUSE CONSTRUTORA inscrita no CNPJ nº 33.811.751/0001-47 com o valor total de R$ 388.478,26 (trezentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos).Publique-se.

25 de Novembro de 2021
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:EBC228E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 12/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 12/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10170/2021

O prefeito do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a**ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços visando a reforma da Escola Municipal do Campo Prof. Leonor Santos através da Secretaria Municipal de Educação. **Dotações orçamentárias:** 11.001.12.361.0022.5.090.4.4.90.51.00.00..– OBRAS E INSTALAÇÕES. Fonte: 1034. **Empresa vencedora:** URY TEHIEDMANN ZUSE CONSTRUTORA inscrita no CNPJ nº 33.811.751/0001-47 com o valor total de R$ 388.478,26 (trezentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos).Publique-se.

25 de Novembro de 2021
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:8E62BC01

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ATA Nº 195 - REUNIÃO ORDINÁRIA

ATA 195
AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM, ÀS DEZOITO HORAS E TRINTA MINUTOS, NA SEDE DO RPPS SITUADO NA RUA JUVENAL MARCONDES ZANARDINI Nº02, HOUVE A REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO RPPS, PARTICIPARAM DESTA REUNIÃO OS SEGUINTES MEMBROS DO CONSELHO ADMINISTRATIVO: CINTHIA LIBERTO, DÉBORA STELLE, DANIELE ZWIEGICOSKI, ELI APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA, SIDNEY APARECIDO MAIDL, FRANCINE ALBUQUERQUE CRUZ, RAILSON VIEIRA DA SILVA, TARCÍSIO DELFRATE, A TESOUREIRA SIMONE FOLLADOR E A PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO RPPS TANIA MARA TRINDADE, A REUNIÃO CONTOU AINDA COM A PARTICIPAÇÃO DOS CONSELHEIROS FISCAIS, VALDIR BUENO DOS SANTOS, UBIRAJARA DORO, CLAUDIA CRISTIANE BREDA E MÁRCIA REGINA WANSOVICZ, ALÉM DOS SEGUINTES SERVIDORES DO RPPS, JORDY MALAQUIAS DE PAULA, ANAGAÍS CELICIA BAGDINSKI, MARINA BROSTULIN VIDA E ROBERTA DE OLIVEIRA BRECAILO, AUSENTE O CONSELHEIRO E SECRETÁRIO DO RPPS JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA DEVIDAMENTE JUSTIFICADO. INICIADA A REUNIÃO ORDINÁRIA COM AS BOAS VINDAS PELA PRESIDENTE DO CONSELHO DO RPPS A TODOS OS PRESENTES, NA SEQUÊNCIA TANIA SUGERE AOS CONSELHEIROS, PARA QUE A REUNIÃO SEJA PRODUTIVA AQUELES QUE DESEJAREM USAR DA PALAVRA PEÇAM A VEZ PARA QUE NÃO HAJA SOBREPOSIÇÃO DE FALAS, ASSIM TODOS PODEM PARTICIPAR E DISCUTIR O TEMA QUE ESTÁ SENDO APRESENTADO E COMPLETA QUE NAS PRÓXIMAS REUNIÕES OS CONSELHEIROS QUE ASSIM DESEJAREM APRESENTEM PAUTAS PARA DISCUSSÃO NO DECORRER DO MÊS NO GRUPO DE WHATSAPP OU VIA E-MAIL COM UM MÍNIMO DE 24 HORAS PARA QUE NA REUNIÃO SEGUINTE SEJA LEVADO A DEBATE NO CONSELHO. COLOCADA EM APROVAÇÃO A ATA 193 PARA

OS CONSELHEIROS ANTIGOS, APROVADA POR TODOS OS PRESENTES. CONTINUANDO, TANIA PASSA A EXPOR QUE PARA FICAR MAIS PRÁTICO E DE FÁCIL ENTENDIMENTO DOS CONSELHEIROS, IRÁ APRESENTAR DE FORMA RESUMIDA TODOS OS VALORES QUE ENTRARAM E AS DESPESAS COM OS SEGURADOS E O QUADRO PRÓPRIO DE SERVIDORES DO RPPS, E QUE ESTES RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS SÃO RECEBIDOS NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CONTA 2404-9, CONTA DESTINADA APENAS PARA ESTA FINALIDADE, E QUE ESTES VALORES SÃO USADOS APENAS PARA PAGAMENTO DAS APOSENTADORIAS E PENSÕES, JÁ OS VALORES QUE SOBRAM NO MÊS SÃO APLICADOS, POREM NO MOMENTO DIFICILMENTE SOBRA ALGUM DINHEIRO PARA APLICAÇÃO, E NO BANCO DO BRASIL CONTA 15588-8, É RECEBIDO OS VALORES REFERENTE AO COMPREV QUE TAMBÉM É RECURSO PREVIDENCIÁRIO. NO MÊS DE SETEMBRO, OS RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS FORAM OS SEGUINTES: TREZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E SETE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS REFERENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DOS SERVIDORES; QUATROCENTOS E NOVE MIL NOVECENTOS E UM REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS REFERENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL; DEZOITO MIL DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS REFERENTE A CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO RPPS; DOIS MIL SETECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS REFERENTE A CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO PRÓPRIO RPPS; UM MILHÃO DE REAIS REFERENTE AO APORTE DO DÉFICIT ATUARIAL, VALORES REPASSADOS AO RPPS EM DUAS PARCELAS, A PRIMEIRA NO DIA 01 DE OUTUBRO E A SEGUNDA NO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2021; CINCO MIL SEISCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS REFERENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES; SEIS MIL DUZENTOS E VINTE E SETE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS REFERENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL DA CÂMARA DE VEREADORES; DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS REFERENTE AO CADPREV; CENTO E OITENTA REAIS RENDIMENTO DO FUNDO CAIXA RIO BRAVO E SETENTA MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS REFERENTE AO COMPREV; VALORES QUE TOTALIZARAM O MONTANTE DE DOIS MILHÕES CENTO E DOZE MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS. A FOLHA DE PAGAMENTO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO RPPS SOMOU O VALOR BRUTO DE UM MILHÃO SEISCENTOS E SESSENTA E OITO MIL TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS. A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ESTATUTÁRIOS DO RPPS FOI DE TRINTA MIL E SESSENTA E OITO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS, VALOR ESTE BRUTO. O RECOLHIMENTO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO PELO ENTE MUNICIPAL FOI NO VALOR DE OITENTA E TRÊS MIL CENTO E OITENTA E OITO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS, POR PARTE DA CÂMARA MUNICIPAL O RECOLHIMENTO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO FOI NO VALOR DE OITOCENTOS E DEZ REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS, TANIA REFORÇA QUE ESTES VALORES NÃO SÃO DESTINADOS PARA PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES, TÃO SOMENTE AS DESPESAS DE ADMINISTRAÇÃO DO PRÓPRIO RPPS ELENCADAS NA SEQUÊNCIA CONTENDO TODAS AS DESPESAS MENSAIS DE MANUTENÇÃO, PAGAMENTOS DOS CONSELHEIROS E PAGAMENTOS DOS SERVIDORES ESTATUTÁRIOS, TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, RECOLHIMENTO PATRONAL DOS SERVIDORES DO PRÓPRIO RPPS, TELEFONES, LUZ, ÁGUA,(REFERENTE AOS DOIS IMÓVEIS), IMOBILIÁRIA MONJOLO, A PRISMA SYSTEM, SALÁRIO DA ESTAGIÁRIA, TODAS ESTAS DESPESAS PERFIZERAM O VALOR DE QUARENTA E QUATRO MIL CENTO E OITENTA E CINCO REAIS VINTE E DOIS CENTAVOS. AS RESERVAS FINANCEIRAS DO RPPS EM SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM, DEPOSITADAS NA CONTA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CONTA 147-2 (CONTA RESERVA DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO), CORRESPONDE A SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS, VALORES ESTES APLICADOS NO FUNDO FI BR IRF-M 1, JÁ NA BANCO COOPERATIVO SICREDI CONTA 38917-3, POSSUI O VALOR DE QUARENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS, E NO BANCO ITAÚ CONTA 11.432-1, POSSUI O VALOR DE QUATRO MIL NOVECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS APLICADOS NO FUNDO OLIMPO, TANIA LEMBRA QUE OS VALORES CONTIDOS NO SICREDI E ITAÚ SÃO ORIUNDOS DOS REPASSES DOS CONSIGNADOS E QUE A PARTIR DA REVOGAÇÃO DA PORTARIA DEIXOU DE SER REPASSADO. A CARTEIRA PREVIDENCIÁRIA DO RPPS NO MÊS DE SETEMBRO POSSUI TRINTA E OITO MILHÕES CENTO E SETENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS, EM IMÓVEIS O RPPS POSSUI O CORRESPONDENTE A QUATRO MILHÕES QUINHENTOS E VINTE E NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS, O QUE PERFAZ UMA CARTEIRA PREVIDENCIÁRIA TOTAL DE QUARENTA E DOIS MILHÕES SETECENTOS E CINCO MIL DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL E VINTE E TRÊS CENTAVOS. JÁ O PATRIMÔNIO TOTAL DO RPPS EM SETEMBRO DO CORRENTE ANO, COMPOSTA POR RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS, IMÓVEIS, RESERVAS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, OS VALORES CONTIDOS NAS CONTAS DO SICREDI E ITAÚ, PERFAZEM UM TOTAL DE QUARENTA E TRÊS MILHÕES TREZENTOS E NOVENTA E UM MIL QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS. DANDO SEQUNCIA, TANIA INFORMA QUE OS EXTRATOS DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA SE ENCONTRAM EM DIA, O DIPR QUE CONSTA COMO IRREGULAR JÁ FOI REGULARIZADO, ENTRETNTO FRISA QUE ISSO OCORRE DEVIDO UMA MUDANÇA NO SISTEMA, POIS OS ARQUIVOS FORAM ENCAMINHADOS E REGULARIZADOS, JÁ A AGENDA DE OBRIGAÇÕES MUNICIPAIS TAMBÉM SE ENCONTRA REGULAR. A CARTEIRA DE INVESTIMENTOS DO RPPS, PERFORMOU NEGATIVA NO MÊS DE AGOSTO E SETEMBRO, TANIA EXPLICA QUE ESTAS OSCILAÇÕES NESTA SITUAÇÃO DE COVID É FREQUENTE, CONTUDO NÃO HÁ PERDA POIS AS EXPECTATIVAS É QUE OS FUNDOS PERFORMEM POSITIVAMENTE NOS PRÓXIMOS MESES, CONTUDO HÁ DE SE DESTACAR QUE A CARTEIRA DO RPPS ESTÁ PERFORMANDO NEGATIVAMENTE NO ANO DE 2021 EM -7,07% MENOS SETE VIRGULA ZERO SETE POR CENTO. DANDO CONTINUIDADE NA REUNIÃO, TANIA PASSA A PALAVRA PARA A ADVOGADA DO RPPS EXPLICAR QUAIS MEDIDAS FORAM TOMADAS REFERENTE AO IMÓVEL INVADIDO E DISCORRER SOBRE A LEI QUE AUTORIZA LEILOAR OS LOTES URBANOS PERTENCENTES AO RPPS NO JARDIM BELA VISTA, MARINA INFORMA QUE FOI INGRESSADO COM UMA AÇÃO JUDICIAL REQUERENDO A REINTEGRAÇÃO DE POSSE DO IMÓVEL DO RPPS QUE POSSUI UMA PARTE INVADIDA, O QUAL SE ENCONTRA EM CURSO. REFERENTE A LEI QUE AUTORIZA A VENDA DE ALGUNS IMÓVEIS DO RPPS MARINA EXPLICA QUE ESTÁ EM VIGÊNCIA, PODENDO SER REALIZADO A VENDA SE ASSIM O CONSELHO DELIBERAR, E CASO SEJA DECIDIDO PELO CONSELHO ADMINISTRATIVO COLOCAR HÁ VENDA OS IMÓVEIS, IRÁ TOMAR AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA DAR ANDAMENTO. TANIA COMPLEMENTA QUE É NECESSÁRIO FAZER UMA ANÁLISE DA ATUAL SITUAÇÃO DO MERCADO IMOBILIÁRIO EM NOSSA CIDADE PARA ENTÃO O CONSELHO DELIBERE SOBRE O TEMA E DECIDIR OU NÃO PELA VENDA. DANDO SEQUÊNCIA, TANIA INFORMA AOS CONSELHEIROS QUE É NECESSÁRIO REALIZAR A READEQUAÇÃO DA CARTEIRA DE

INVESTIMENTOS DO RPPS, PARA QUE OS ÍNDICES DE PORCENTAGEM ESTEJAM ADEQUADOS CONFORME A POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PREVÊ TANTO PARA RENDA VARIÁVEL QUANTO PARA RENDA FIXA, E QUE A ASSESSORIA DE INVESTIMENTOS DO RPPS QUE É FEITA PELA CRÉDITO E MERCADO, REALIZOU UMA ANÁLISE DA CARTEIRA E APRESENTOU UMA PROPOSTA DE READEQUAÇÃO, SUGERINDO QUAIS FUNDOS PODEM SER REALIZADOS OS RESGATES E EM QUAIS FUNDOS PODEM SER ESTES VALORES REALOCADOS. ASSIM DENTRO DA ANÁLISE TÉCNICA, FOI SUGERIDO A REALOCAÇÃO DOS RECURSOS DA SEGUINTE MANEIRA, RESGATAR DO FUNDO BB CONSUMO FIC AÇÕES CNPJ 08.973.942/0001-68 O VALOR TOTAL, QUE NO MÊS DE SETEMBRO CORRESPONDIA A NOVECENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL DUZENTOS E DOIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS E RESGATAR DO FUNDO BB QUANTITATIVO FIC AÇÕES CNPJ 07.882.792/0001-14 O VALOR DE DUZENTOS MIL REAIS, E APLICAR ESTES RESGATES NO FUNDO BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO CNPJ 11.328.882/0001-35, TANIA COMPLEMENTA, QUE O COMITÊ DE INVESTIMENTOS SE REUNIU E EM DISCUSSÃO DECIDIU POR SEGUIR A ORIENTAÇÃO DA ASSESSORIA DE INVESTIMENTOS POIS É NECESSÁRIO MANTER OS INVESTIMENTOS DO RPPS ENQUADRADOS CONFORME A POLÍTICA DE INVESTIMENTOS. A CONSELHEIRA SIMONE PEDE A PALAVRA E FRISA QUE, O ENQUADRAMENTO É ANALISADO COM BASE NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO RPPS, PORÉM AS OSCILAÇÕES DA CARTEIRA IMPACTAM DIRETAMENTE NA QUESTÃO DO DESENQUADRAMENTO, E QUE NESTE CASO COMO OCORREU UMA VARIAÇÃO NEGATIVA DA CARTEIRA OCASIONOU O CHAMADO DESENQUADRAMENTO PASSIVO, POIS O PATRIMÔNIO ENCOLHEU E ASSIM AUTOMATICAMENTE AS PORCENTAGENS LIMITES DOS INVESTIMENTOS SOFREM ALTERAÇÃO EM SEUS VALORES, O QUE LEVA A NECESSIDADE DE REALOCAÇÃO DE RECURSOS PARA SE ADEQUAR AOS PARÂMETROS DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DO PRÓPRIO RPPS. DANDO CONTINUIDADE, TANIA INFORMA QUE O CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA, A CHAMADA CRP FOI EMITIDA COM VALIDADE ATE 19 DE ABRIL DE 2022. NA SEQUÊNCIA REPASSA QUE FOI PUBLICADA A PORTARIA NÚMERO 810 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021 NOMEANDO OS INTEGRANTES DA DIRETORIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO RPPS, TENDO COMO TESOUREIRA A CONSELHEIRA SIMONE FOLLADOR E COMO SECRETÁRIO O CONSELHEIRO JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA, TAMBÉM HOUVE A PUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO NÚMERO 041 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021 QUE NOMEIA OS INTEGRANTES DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO RPPS, FIGURANDO COMO MEMBROS OS CONSELHEIROS PERTENCENTES A DIRETORIA EXECUTIVA JÁ NOMINADOS. TANIA REFORÇA A IMPORTÂNCIA DA REALIZAÇÃO DO CURSO DE CERTIFICAÇÃO PARA OS CONSELHEIROS E QUE TÃO LOGO TENHAMOS MAIS INTEGRANTES DO CONSELHO CERTIFICADOS É POSSÍVEL ALTERAR O NÚMERO DE MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS OBEDECENDO SEMPRE OS INTEGRANTES EM NÚMERO ÍMPAR. FINALIZANDO, TANIA PASSA A PALAVRA PARA O SERVIDOR DO RPPS JORDY APRESENTAR UMA EXPLANAÇÃO REFERENTE AO IMÓVEL ADQUIRIDO PARA SERVIR A NOVA SEDE DO RPPS E QUAL A SOLUÇÃO PARA O PROCESSO DE REFORMA DO IMÓVEL. JODY INICIA FAZENDO UM RETROSPECTO DESDE A COMPRA DO IMÓVEL, EM LINHAS GERAIS O IMÓVEL FOI ADQUIRIDO EM OUTUBRO DE 2018 E DADO INÍCIO AOS TRAMITES DA REFORMA EM JUNHO DE 2019 PELA PRIMEIRA SUBCOMISSÃO MAIS A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA ATÉ JUNHO DE 2020, NA SEQUÊNCIA, DE JULHO DE 2020 EM DIANTE, ESTE PROCESSO PASSOU PARA O DEPARTAMENTO DE COMPRAS E COMISSÃO PARLAMENTAR DE LICITAÇÕES DO RPPS, HOUVE VENCEDOR DA LICITAÇÃO EM JANEIRO DE 2021, E NA SEQUENCIA PASSOU PARA O SETOR DE COMPRAS E CPL DO RPPS, CONTUDO FALTOU AS ART, ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, PORÉM NÃO HAVIA DENTRO DO PROCESSO NEM UMA ART NECESSÁRIA E NEM O PROJETO ARQUITETÔNICO E TAMBÉM FALTOU O CADASTRO NO MURAL DE LICITAÇÕES, E QUE POR ESTE FATO A COMISSÃO ESTAVA IMPOSSIBILITADA DE INSERIR AS DATAS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PARA VALIDAR TODO O PROCEDIMENTO. RESUMINDO, EM VIRTUDE DESTES E OUTRAS DIFICULDADES, O DEPARTAMENTO DE COMPRAS ORIENTOU PELA ANULAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO DA REFORMA DO IMÓVEL QUE SEDIARIA A NOVA CEDE DO RPPS. TANIA REFORÇA QUE É NECESSÁRIO DAR UM RUMO A ESTA SITUAÇÃO, DANDO CONTINUIDADE COM UM NOVO PROCESSO DE LICITAÇÃO PARA REFORMA OU OUTRAS MEDIDAS TAIS COMO VENDA E AQUISIÇÃO DE UM OUTRO IMÓVEL, ASSIM, FICOU DE ENVIAR PARA OS DEMAIS CONSELHEIROS AS OPÇÕES PARA ANÁLISE E QUAIS MEDIDAS PODEM SER TOMADAS PARA SEREM DISCUTIDAS NA PRÓXIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO MÊS DE NOVEMBRO. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR NA REUNIÃO, APÓS LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA, A MESMA SERÁ ASSINADA POR MIM JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA, SECRETÁRIO QUE REDIGI, PELA PRESIDENTE TANIA MARA TRINDADE E PELOS DEMAIS CONSELHEIROS PRESENTES JÁ NOMINADOS, SALIENTA-SE QUE TODOS OS ANEXOS REFERENTE A REUNIÃO SE ENCONTRAM NA SEDE DO RPPS PARA QUAISQUER INFORMAÇÕES, NADA MAIS HAVENDO A TRATAR ENCERROU-SE A REUNIÃO ORDINÁRIA.

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:C609A5F5

SECRETARIA DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1151/2020 - OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Giovatan de Souza Bueno,** portador da cédula de identidade **R.G n° 3.071.414-8 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob o n° 599.048.879-34**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.133/21**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 10.792.387/0001-10**, localizada na Rua Coronel Ottoni Ferreira Maciel, nº 185, Centro, Palmeira, PR, neste ato representada pelo **Sr. Olavo Vidal Correia Filho**, portador da cédula de identidade **R.G nº 715.664 SSP/PR**, e inscrito no **CPF/MF sob o nº 748.595.799-68**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 18173/2021, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1051/2020**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses a contar de 28 de Novembro de 2021 até a data de 27 de Novembro de 2022.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 25 de Novembro de 2021.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
GIOVATAN DE SOUZA BUENO
CPF/MF sob o nº 599.048.879-34
(Decreto Municipal nº 14.133/21)
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Olavo Vidal Correia Filho & CIA LTDA
CNPJ/MF sob o nº 10.792.387/0001-10
OLAVO VIDAL CORREIA FILHO
CPF/MF sob o nº 748.595.799-68
Contratado

Testemunhas:

_____
CAROLINE PASSONI LEDERER
RG nº 13.121.005-1

_____
LEILIANE COSTA
R.G nº 10.312.618-5

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:E7B87C3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
PORTARIA Nº 18.533 DE 25/11/2021 - DESIGNA SERVIDOR COMO GESTOR DE CONVÊNIO CELEBRADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, REFERENTE A RECUPERAÇÃO DE TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS / PEDRAS IRREGULARES.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com fundamento na Lei Orgânica Municipal, considerando o contido no Procedimento Administrativo nº 18045/2021;

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor público Sr. Antonio Fernando Voltarelli, Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária, portador da cédula de identidade R.G nº 3.464.126-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 561.828.649-15, matrícula funcional nº 400055, como gestor do Convênio celebrado entre o Município de Palmeira e Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, referente a recuperação da trafegabilidade de estradas rurais / Pedras Irregulares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de Novembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:606759C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
PORTARIA Nº 18.534 DE 25/11/2021 - DESIGNA SERVIDOR COMO GESTOR DE CONVÊNIO CELEBRADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, REFERENTE AO DESENVOLVIMENTO DO PLANO PARANÁ MAIS CIDADES II (2021/2022) – PPMC II.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com fundamento na Lei Orgânica Municipal, considerando o contido no Procedimento Administrativo nº 18298/2021;

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor público Sr. Antonio Fernando Voltarelli, Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária, portador da cédula de identidade R.G nº 3.464.126-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 561.828.649-15, matrícula funcional nº 400055, como gestor do Convênio celebrado entre o Município de Palmeira e Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, referente ao desenvolvimento do Plano Paraná Mais Cidades II (2021/2022) – PPMC II, que terá como principal ação a aquisição de 01 (um) veículo novo, destinado à ATER (Assistência Técnica e Extensão Rural).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de Novembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:928489BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETRO Nº 14.827 DE 25/11/2021 - DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DO EDITAL DE PSS N° 003/2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo cargo, bem como o contido no Procedimento Administrativo n° 15319/2021:
CONSIDERANDO as inconsistências encontradas no Edital de Processo Seletivo nº 003/2021;
CONSIDERANDO o pedido da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social para determinar a anulação do certame;
CONSIDERANDOoPoder de Auto Tutelaonde faculta à Administração Pública o poder de anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo deconveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial (Súmula 473 do STF).

DECRETA:

Art. 1º FicaANULADO o Processo Seletivo Simplificado PSS nº 003/2021e todos os atos resultantes do mesmo, incluindo o procedimento que deu origem ao Edital publicado em Diário Oficial na data de 24/11/2021, Edição 2396.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de Novembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:05A87EB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº 14.814 DE 24/11/2021 - ALTERA O DECRETO Nº 14.163 DE 28 DE JANEIRO DE 2021, QUE DESIGNA PARA A FUNÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATOS PÚBLICOS DE BENS COMUNS, OBRAS E SERVIÇOS.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, e considerando o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, bem como o contido no Procedimento Administrativo n° 17751/2021.

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas a alínea *d*, do inciso I do art. 2º e alínea *a*, do inciso I do art. 3º Decreto nº 14.163, de 28 de Janeiro de 2021, que designa servidores para acompanhar e desempenhar a fiscalização dos respectivos contratos públicos, que visem à prestação de serviços e execução de obras, o qual passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

"Art. 2º - ----------

I – Secretaria Municipal de Educação
d) Combustível, Peças Automotivas e Pneus:
Adriana Rochinski - Titular;
Mauricio Vidal - Suplente.
----------"*(NR)*

"Art. 3° ----------

I – Secretaria Municipal de Educação
a) Transporte e Manutenção de Veículos:
Adriana Rochinski - Titular;
Mauricio Vidal - Suplente.
----------"*(NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 14.163 de 28 de janeiro de 2021.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de Novembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:6ABD9693

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 14.824 DE 25/11/2021 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 35.747,43

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.160/2020 – LDO e nº 5.235/2020 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 35.747,43 (trinta e cinco mil setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e três centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.235/2020 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0026.1.164. Obras de Infraestrutura - FINISA
339 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 35.747,43

Total Suplementação: R$ 35.747,43

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.004.00.000.0000.0.000. Departamento de Frotas e Logística
13.004.26.782.0029.2.114. Manutenção da frota e logística rural
381 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 35.747,43

Total Redução: R$ 35.747,43

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2021.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:570E6E09

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1217/2021 – SICREDI CAMPOS GERAIS PR/SP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1217/2021 – COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO CAMPOS GERAIS – SICREDI CAMPOS GERAIS PR/SP
Contrato nº 1217/2021
Processo Administrativo nº: 15528/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA, CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO CAMPOS GERAIS – SICREDI CAMPOS GERAIS PR/SP– CNPJ: 81.466.286/0016-83

Objeto: contratação de pessoa jurídica de serviços financeiros para conceder crédito e operacionalizar o Programa Palmeira Juro Zero, a fim de possibilitar o acesso ao crédito, incentivando a geração de emprego e renda, aos empreendedores informais, microempreendedores individuais, micro e pequenas empresas através da Secretaria Municipal de Finanças, conforme especificações constantes no edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº11/2021**.
Valor: O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de **R$ 521.324,28***(quinhentos e vinte e um mil trezentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos)*, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

Período de vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 22/11/2021.

Publique-se.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:4E586245

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 119/2021 - POR PRAZO DETERMINADO – AGENTE DE COMBATE À DENGUE - PSS – RONALDO GIMENEZ MONTEIRO.

Processo nº: 18229/2021
ADITIVO Nº. 119/2021
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: RONALDO GIMENEZ MONTEIRO
Matrícula: 600498

Cargo: AGENTE DE COMBATE À DENGUE - PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$ 1.550,00 (Um mil quinhentos e cinquenta reais)
Vigência: 12/08/2021 a 31/12/2021.
Prorrogação 1: 01/01/2022 a 29/06/2022.

Data: 25/11/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:F26A62F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 120/2021 - POR PRAZO DETERMINADO – FARMACÊUTICO - PSS – EVELIZE STACOVIAKI ROSA.

Processo nº: 18227/2021
ADITIVO Nº. 120/2021
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: EVELIZE STACOVIAKI ROSA
Matrícula: 600512
Cargo: FARMACÊUTICO - PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$ 3.736,41 (Três mil setecentos e trinta e seis reais e quarenta e um centavos)
Vigência: 01/09/2021 a 31/12/2021.
Prorrogação 1: 01/01/2022 a 16/06/2022.

Data: 25/11/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:DCBE5854

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 121/2021 - POR PRAZO DETERMINADO – MOTORISTA II - PSS – DIEGO PEREZ DA SILVA FALARZ.

Processo nº: 18226/2021
ADITIVO Nº. 121/2021
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: DIEGO PEREZ DA SILVA FALARZ
Matrícula: 600511
Cargo: MOTORISTA II - PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$ 1.926,19 (Um mil novecentos e vinte e seis reais e dezenove centavos)
Vigência: 01/09/2021 a 31/12/2021.
Prorrogação 1: 01/01/2022 a 31/12/2022.

Data: 25/11/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:44E6A140

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 122/2021 - POR PRAZO DETERMINADO – AGENTE DE COMBATE À DENGUE - PSS – EVERSON ANDRE BORGES.

Processo nº: 18226/2021
ADITIVO Nº. 122/2021
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: EVERSON ANDRE BORGES
Matrícula: 600515
Cargo: AGENTE DE COMBATE À DENGUE - PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$ 1.550,00 (Um mil quinhentos e cinquenta reais)
Vigência: 08/09/2021 a 31/12/2021.
Prorrogação 1: 01/01/2022 a 31/12/2022.

Data: 25/11/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:7D7CDF8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 123/2021 - POR PRAZO DETERMINADO – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSS – GISELE GROSS.

Processo nº: 18226/2021
ADITIVO Nº. 123/2021
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: GISELE GROSS
Matrícula: 600465
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$ 1.550,00 (Um mil quinhentos e cinquenta reais)
Vigência: 19/07/2021 a 31/12/2021.
Prorrogação 1: 01/01/2022 a 31/12/2022.

Data: 25/11/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:4686A00D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 124/2021 - POR PRAZO DETERMINADO – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSS – LANA CRISTINA SILVA DA ROSA.

Processo nº: 18226/2021
ADITIVO Nº. 124/2021
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: LANA CRISTINA SILVA DA ROSA
Matrícula: 600514
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$ 1.550,00 (Um mil quinhentos e cinquenta reais)
Vigência: 01/09/2021 a 31/12/2021.
Prorrogação 1: 01/01/2022 a 31/12/2022.

Data: 25/11/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:60B92A7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 125/2021 - POR PRAZO DETERMINADO – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSS – LETICIA DA LUZ HARTMANN.

Processo nº: 18226/2021
ADITIVO Nº. 125/2021
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: LETICIA DA LUZ HARTMANN
Matrícula: 600480
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$ 1.550,00 (Um mil quinhentos e cinquenta reais)
Vigência: 02/08/2021 a 31/12/2021.
Prorrogação 1: 01/01/2022 a 31/12/2022.

Data: 25/11/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:ADA8C486

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 126/2021 - POR PRAZO DETERMINADO – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSS – MICHELE LEAL.

Processo nº: 18226/2021
ADITIVO Nº. 126/2021

Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: MICHELE LEAL
Matrícula: 600513
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$ 1.550,00 (Um mil quinhentos e cinquenta reais)
Vigência: 01/09/2021 a 31/12/2021.
Prorrogação 1: 01/01/2022 a 31/12/2022.

Data: 25/11/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:07A0DD9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 127/2021 - POR PRAZO DETERMINADO – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSS – RONILDO LADRIG SONEMAM.

Processo nº: 18226/2021
ADITIVO Nº. 127/2021
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: RONILDO LADRIG SONEMAM
Matrícula: 600460
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$ 1.550,00 (Um mil quinhentos e cinquenta reais)
Vigência: 14/07/2021 a 31/12/2021.
Prorrogação 1: 01/01/2022 a 31/12/2022.

Data: 25/11/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:51DBDF7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 128/2021 - POR PRAZO DETERMINADO – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSS – SARA MARTINS.

Processo nº: 18226/2021
ADITIVO Nº. 128/2021
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: SARA MARTINS
Matrícula: 600481
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$ 1.550,00 (Um mil quinhentos e cinquenta reais)
Vigência: 02/08/2021 a 31/12/2021.
Prorrogação 1: 01/01/2022 a 31/12/2022.

Data: 25/11/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:1635A5EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 129/2021 - POR PRAZO DETERMINADO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PSS – SERGIO MOTTA CHEMIM.

Processo nº: 18226/2021
ADITIVO Nº. 129/2021
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: SERGIO MOTTA CHEMIM
Matrícula: 600510
Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$ 1.598,27 (Um mil quinhentos e noventa e oito reais e vinte e sete centavos)
Vigência: 01/09/2021 a 31/12/2021.
Prorrogação 1: 01/01/2022 a 31/12/2022.

Data: 25/11/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:3CB69B15

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 130/2021 - POR PRAZO DETERMINADO – ENFERMEIRO ESF - PSS – VERA LUCIA SEMKIV DE ANDRADE.

Processo nº: 18226/2021
ADITIVO Nº. 130/2021
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: VERA LUCIA SEMKIV DE ANDRADE
Matrícula: 600464
Cargo: ENFERMEIRO ESF - PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$ 3.736,41 (Três mil setecentos e trinta e seis reais e quarenta e um centavos)
Vigência: 19/07/2021 a 31/12/2021.
Prorrogação 1: 01/01/2022 a 31/12/2022.

Data: 25/11/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:6CB63497

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 14.818 DE 25/11/2021 - DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 807, BAIXADA PELO PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS, DATADA EM 17 DE NOVEMBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições legais e em obediência à legislação aplicável, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 460/2021 e 18431/2021, resolve baixar o presente Decreto:

Considerando mais, o disposto no artigo 65, inciso III da Lei Municipal n.º 1.987 de 19/03/99 que dispõe sobre o Estatuto do Magistério e ainda, os artigos 52, 53, 54, 55, 56, 57, e 98 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria do professor pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 40, § 5º da Contribuição Federal e no Art. 6º da Ementa Constitucional n.º 41 de 30/12/2003.

Artigo 1º - Fica ratificada a Portaria 807, baixada pelo Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, datada em 17 de novembro de 2021, que dispõe sobre **Aposentadoria por Tempo de Serviço,** a partir de 01/12/2021, concedido a servidora pública municipal **LILIANE MARGRAF FERNANDES,** matrícula 201792, portadora do RG nº. 4.5xx.xx1-3 /PR, inscrita no CPF sob nº. 781.xxx.xxx-53, ocupante do cargo de provimento efetivo de *"Professor"*, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração da servidora, ou seja, R$ 4.474,65 (quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:AA0CD844

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 14.819 DE 25/11/2021 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO POR APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA, LILIANE MARGRAF FERNANDES, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 460/2021 e 18431/2021, resolve:

Decreta:

Artigo 1º - Exonerar, por motivo de **Aposentadoria por Tempo de Serviço**, a servidora **LILIANE MARGRAF FERNANDES**, matrícula 201792, portadora do RG nº. 4.5xx.xx1-3 /PR, inscrita no CPF sob nº. 781.xxx.xxx-53, ocupante do cargo de provimento efetivo de *"Professor"*, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal deste município, a partir de 01/12/2021.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:8D7C1FF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 14.820 DE 25/11/2021 - DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 808, BAIXADA PELO PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS, DATADA EM 17 DE NOVEMBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições legais e em obediência à legislação aplicável, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 459/2021 e 18431/2021, resolve baixar o presente Decreto:

Considerando mais, o disposto no artigo 65, inciso III da Lei Municipal n.º 1.987 de 19/03/99 que dispõe sobre o Estatuto do Magistério e ainda, os artigos 52, 53, 54, 55, 56, 57, e 98 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria do professor pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 40, § 5º da Contribuição Federal e no Art. 6º da Ementa Constitucional n.º 41 de 30/12/2003.

Artigo 1º - Fica ratificada a Portaria 808, baixada pelo Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, datada em 17 de novembro de 2021, que dispõe sobre **Aposentadoria por Tempo de Serviço,** a partir de 01/12/2021, concedido a servidora pública municipal **LILIANE MARGRAF FERNANDES,** matrícula 201257, portadora do RG nº. 4.5xx.xx1-3 /PR, inscrita no CPF sob nº. 781.xxx.xxx-53, ocupante do cargo de provimento efetivo de *"Professor"*, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração da servidora, ou seja, R$ 5.405,38 (cinco mil, quatrocentos e cinco reais e trinta e oito centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:E76CCE1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 14.821 DE 25/11/2021 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO POR APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA, LILIANE MARGRAF FERNANDES, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 459/2021 e 18431/2021, resolve:

Decreta:

Artigo 1º - Exonerar, por motivo de **Aposentadoria por Tempo de Serviço**, a servidora **LILIANE MARGRAF FERNANDES**, matrícula 201257, portadora do RG nº. 4.5xx.xx1-3 /PR, inscrita no CPF sob nº. 781.xxx.xxx-53, ocupante do cargo de provimento efetivo de *"Professor"*, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal deste município, a partir de 01/12/2021.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:1D833526

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 14.822 DE 25/11/2021 - DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 810, BAIXADA PELO PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS, DATADA EM 19 DE NOVEMBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições legais e em obediência à legislação aplicável, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 457/2021 e 18431/2021, resolve baixar o presente Decreto:

Considerando mais, o Título X, Das Regras de Transição, Art. 95 a 101 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria dos servidores públicos municipais através do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 6º da Ementa Constitucional n.º 41 de 19/12/2003.

Artigo 1º - Fica ratificada a Portaria 810, baixada pelo Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, datada em 19 de novembro de 2021, que dispõe sobre **Aposentadoria por Tempo de Contribuição,** a partir de 01/12/2021, concedido ao servidor público municipal **ILDEFONSO SEQUINEL,** matrícula 200558, portador do RG nº. 4.1xx.xx9-9 /PR, inscrito no CPF sob nº. 572.xxx.xxx-87, ocupante do cargo de provimento efetivo de *"Operador de Máquinas"*, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração do servidor, ou seja, R$ 3.926,49 (três mil, novecentos e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:43A26739

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 14.823 DE 25/11/2021 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO POR APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, AO SERVIDOR, ILDEFONSO SEQUINEL, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 457/2021 e 18431/2021, resolve:

Decreta:

Artigo 1º - Exonerar, por motivo de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, o servidor **ILDEFONSO SEQUINEL**, matrícula 200558, portador do RG nº. 4.1xx.xx9-9 /PR, inscrito no CPF sob nº. 572.xxx.xxx-87, ocupante do cargo de provimento efetivo de *"Operador de Máquinas"*, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, do quadro de pessoal deste município, a partir de 01/12/2021.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:704BDBBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 14.825 DE 25/11/2021 - DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 811, BAIXADA PELO PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS, DATADA EM 19 DE NOVEMBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições legais e em obediência à legislação aplicável, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 9070/2021 e 18431/2021, resolve baixar o presente Decreto:

Considerando mais, o Título X, Das Regras de Transição, Art. 95 a 101 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria dos servidores públicos municipais através do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 6º da Ementa Constitucional n.º 41 de 19/12/2003.
Considerando, ainda, o Tema de Repercussão Geral n.º 942 do Supremo Tribunal Federal, o qual possibilita a aplicação das regras do regime geral de previdência social para a averbação do tempo de serviço prestado em atividades exercidas sob condições especiais, nocivas à saúde ou à integridade física de servidor público, com conversão do tempo especial em comum, mediante contagem diferenciada.

Artigo 1º - Fica ratificada a Portaria 811, baixada pelo Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, datada em 19 de novembro de 2021, que dispõe sobre **Aposentadoria por Tempo de Contribuição,** a partir de 01/12/2021, concedido ao servidor público municipal **CLAUDIO DA SILVA PEREIRA,** matrícula 200624, portador do RG nº. 8.1xx.xx3 /PR, inscrito no CPF sob nº. 753.xxx.xxx-20, ocupante do cargo de provimento efetivo de *"Cirurgião Dentista"*, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração do servidor, ou seja, R$ 11.257,52 (onze mil, duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:7A243CDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 14.826 DE 25/11/2021 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO POR APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, AO SERVIDOR, CLAUDIO DA SILVA PEREIRA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 9070/2021 e 18431/2021, resolve:

Decreta:

Artigo 1º - Exonerar, por motivo de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, o servidor **CLAUDIO DA SILVA PEREIRA**, matrícula 200624, portador do RG nº. 8.1xx.xx3 /PR, inscrito no CPF sob nº. 753.xxx.xxx-20, ocupante do cargo de provimento efetivo de *"Cirurgião Dentista"*, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do quadro de pessoal deste município, a partir de 01/12/2021.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:F106A9AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - SILVIA SERRAT GUIMARÃES.

Palmeira, 24 de novembro de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 02/2021 de 24 de agosto de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **SILVIA SERRAT GUIMARÃES**
Inscrição: 2430
Emprego público: MÉDICO CLÍNICO GERAL

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 14.053 de 04/01/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:0D5EAEDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA MÉDICO CLÍNICO GERAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2021 - FRANCO WOLFF GODOY.

Palmeira, 25 de novembro de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 29 de novembro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Médico Clínico Geral, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 16485/2021.

Médico Clínico Geral:

· FRANCO WOLFF GODOY

Atenciosamente,

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:F4D70167

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 18.533 DE 25/11/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE INSS A SERVIDORA, MARIA JOSE SCEPANSKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado sob nº. 18690/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a servidora pública municipal **MARIA JOSE SCEPANSKI**, matricula 500074, ocupante do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com efeitos a partir de 01/10/2021, encerrando em 30/11/2021, tendo seus vencimentos pagos pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:3B598833

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 18.534 DE 25/11/2021 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, ELIZANGELA GELINSKI GADENS MARQUES, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 13899/2021, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 23/11/2021 à 29/11/2021, a servidora pública municipal **ELIZANGELA GELINSKI GADENS MARQUES,** matrícula 203509, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:F3BEF77E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 18.535 DE 25/11/2021 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, CRISTINA WOLNIEVSKI MACEDO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 16811/2021, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 23/11/2021 à 03/12/2021, a servidora pública municipal **CRISTINA WOLNIEVSKI MACEDO,** matrícula 203953, ocupante do cargo de EDUCADOR SOCIAL II, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:1605D196

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - CAROLINA ESPINDOLA MARTINS.

Palmeira, 24 de novembro de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 02/2021 de 24 de agosto de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **CAROLINA ESPINDOLA MARTINS**
Inscrição: 2437
Emprego público: MÉDICO ESF

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 14.053 de 04/01/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:6E019009

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA MÉDICO ESF PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2021 - ALLESSANDRO DE LUCCIANNO FANCHIN.

Palmeira, 25 de novembro de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 29 de novembro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Médico ESF, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 15898/2021.

Médico ESF:

· ALLESSANDRO DE LUCCIANNO FANCHIN

Atenciosamente,

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:E3453836

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - DANIELA DIOGO.

Palmeira, 24 de novembro de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 05 de maio de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **DANIELA DIOGO**
Inscrição: 511
Emprego público: AGENTE DE COMBATE À DENGUE

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 14.053 de 04/01/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:ECB150A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 18.536 DE 25/11/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, KAREN VLODARSKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 18636/2021, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 25/11/2021 à 13/12/2021, a servidora pública municipal **KAREN VLODARSKI,** matrículas 203850 e 203999, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:F5127226

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - CASSIELE DO NASCIMENTO FERREIRA.

Palmeira, 24 de novembro de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 05 de maio de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **CASSIELE DO NASCIMENTO FERREIRA**
Inscrição: 143
Emprego público: AGENTE DE COMBATE À DENGUE

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 14.053 de 04/01/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:11D98DE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - ERIC LIRIO BATISTA.

Palmeira, 24 de novembro de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 05 de maio de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **ERIC LIRIO BATISTA**
Inscrição: 1470
Emprego público: AGENTE DE COMBATE À DENGUE

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 14.053 de 04/01/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:A7D053FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA AGENTE DE COMBATE À DENGUE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - PA 17054/2021.

Palmeira, 25 de novembro de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 29 de novembro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Agente de Combate à Dengue, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 17054/2021.

Agente de Combate à Dengue:

· LUANA SANTANA
· EVANDRO RIBEIRO MENDES
· JHONATAN HENRIQUE DOS SANTOS FERREIRA

Atenciosamente,

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:07527E73

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 18.537 DE 25/11/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, ADRIANE APARECIDA MATOS KUHN, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 18635/2021, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 27/11/2021 à 20/12/2021, a servidora pública municipal **ADRIANE APARECIDA MATOS KUHN,** matrícula 204029, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:078231C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - JOÃO ANTONIO MACHADO.

Palmeira, 24 de novembro de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 05 de maio de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **JOÃO ANTONIO MACHADO**
Inscrição: 616
Emprego público: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – TERRITÓRIO I (ROCIO II E COLÔNIA FRANCESA).

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 14.053 de 04/01/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:35570032

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – TERRITÓRIO I (ROCIO II E COLÔNIA FRANCESA) PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - JOCIANE DOS ANJOS AMERICO.

Palmeira, 25 de novembro de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 29 de novembro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Agente Comunitário de Saúde – Território I (Rocio II e Colônia Francesa), conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 17730/2021.

Agente Comunitário de Saúde - Território I (Rocio II e Colônia Francesa):

· JOCIANE DOS ANJOS AMERICO

Atenciosamente,

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:926FA0B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 18.538 DE 25/11/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, ROSIDALVA MUCHINSKI STAVSKI, LOTADA NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 18638/2021, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 23/11/2021 à 24/01/2022, a servidora pública municipal **ROSIDALVA MUCHINSKI STAVSKI,** matrícula 201334, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Procuradoria Geral do Município, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:8094B678

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA MOTORISTA II PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - PA 18317/2021.

Palmeira, 25 de novembro de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 29 de novembro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Motorista II, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 18317/2021.

Motorista II:

· JOÃO LUCAS JACHINSKI
· GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
· ADEVAN DO NASCIMENTO MACHADO

Atenciosamente,

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:DDC40BA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 18.539 DE 25/11/2021 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA CARINA DE SOUZA COSTA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolo sob nº. 18535/2021, e com fundamento no Artigo 111, inciso II, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998, e

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder licença para tratamento de saúde à pessoa da família, à servidora pública municipal, **CARINA DE SOUZA COSTA,** matricula 204052**,** ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos desde 22/11/2021, encerrando em 06/12/2021.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:67321ED4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
RESOLUÇÃO N° 08/2021

RESOLUÇÃO Nº 08/2021

"Dispõe sobre a regulamentação da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório dos Servidores da Câmara Municipal de Palmital – PR, nomeados em virtude do Concurso Público nº 01/2018 e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, Antonio Machado de Jesus Filho, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
RESOLVE:
Art. 1ºA Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, fundamentada no art. 41, §4° da CF/88 e naLei Municipal nº 691/2008, tem por finalidade aquilatar as qualidades, aptidões e capacidade para o desempenho das atribuições do cargo no qual o servidor integrante do quadro dos servidores da Câmara Municipal de Palmital estiver nomeado em razão de concurso público para cargo de provimento efetivo, constituindo-se em condição*sine qua non*para aquisição da estabilidade.
Art. 2ºO estágio probatório é o período de 3 (três) anos de efetivo exercício durante o qual serão apurados os requisitos necessários à permanência do servidor no cargo efetivo para o qual foi nomeado.
Art. 3ºA estabilidade somente é alcançada pelo titular do cargo após 3 (três) anos de efetivo exercício.
Art. 4ºSão requisitos/fatores essenciais à aplicabilidade da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório:
Qualidade de Trabalho;
Pontualidade;
Assiduidade;
Responsabilidade;
Relacionamento Interpessoal;
Zelo pelos Recursos Financeiros e Materiais;
Iniciativa;
Criatividade;
Cooperação.

Art. 5º Será constituída uma Comissão de Avaliação de Desempenho composta por três servidores públicos estáveis, cabendo a Presidência por um dos membros designados pelo Presidente da Mesa Diretora, para instruir e acompanhar o processamento das avaliações.
Art. 6ºO servidor será avaliado pelo chefe imediato e a Avaliação de Desempenho será realizada mediante a verificação dos fatores pré-estabelecidos, conforme ficha de avaliação constante do Anexo I e pontuação constante no Anexo II, que integram a presente Resolução, devendo ser considerado suficiente o servidor que obtiver no mínimo 70 (setenta) pontos na avaliação.
§ 1º Na hipótese de discordância pela avaliação ou pela comissão da avaliação, deverá ser aberta instrução processual, com garantia de contraditório e ampla defesa ao avaliado.
§ 2º Concluída a instrução, que ficará a cargo da comissão de avaliação de desempenho, e emitido o relatório consignando conclusão objetiva da comissão acerca da matéria, o procedimento será analisado para eventual reconsideração da avaliação inicial.
§ 3º Mantida a avaliação pela Comissão, o procedimento será encaminhado ao Chefe do Poder Legislativo que despachará para anotação na ficha funcional.
§ 4º Da decisão, deverá ser intimado o servidor em estágio probatório, pessoalmente ou pelo correio, com Aviso de Recebimento (AR), inclusive quanto à possibilidade de interpor recurso, nos termos da Lei, podendo o servidor solicitar cópia da referida avaliação.
Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmital - PR, aos 24 dias do mês de novembro de 2021.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Presidente

ANEXO I

FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR AVALIADO
Nome:

Matrícula:
Cargo:
Data de Admissão:
Data da Avaliação:

FATORES
1. QUALIDADE DO TRABALHO: (PONTUAÇÃO DE 0 A 15)
Objetiva medir o grau de perfeição dos resultados obtidos com o esforço do servidor aplicado ao trabalho. Nesse caso, qualidade pode traduzir-se em exatidão, confiabilidade, clareza, ordem, organização e boa apresentação das tarefas executadas pelo servidor.
2. PONTUALIDADE: (PONTUAÇÃO DE 0 A 10)
Destina-se a verificar o cumprimento, pelo servidor, dos horários estabelecidos pela Prefeitura para a entrada e saída do local de trabalho e para a realização de reuniões, palestras, treinamentos e outros eventos.
3. ASSIDUIDADE: (PONTUAÇÃO DE 0 A 10)
Tem por finalidade verificar a frequência do servidor ao local de trabalho.
4. RESPONSABILIDADE: (PONTUAÇÃO DE 0 A 15)
Procura medir o grau de cumprimento dos deveres e obrigações inerentes às tarefas desenvolvidas pelo servidor, inclusive os previstos na LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal).
5. RELACIONAMENTOS INTERPESSOAL: (PONTUAÇÃO DE 0 A 10)
Visa analisar o relacionamento do servidor com colegas, chefes e o público em geral.
6. ZELO PELOS RECURSOS FINANCEIROS E MATERIAIS: (PONTUAÇÃO DE 0 A 10)
Tem por finalidade analisar o cuidado que o servidor dispensa aos recursos financeiros e materiais postos sob sua responsabilidade, inclusive A luz do disposto na LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) sobre equilíbrio fiscal e gestão patrimonial.
7. INICIATIVA: (PONTUAÇÃO DE 0 A 10)
Objetiva analisar a capacidade de pensar e agir diante de eventual ausência de normas e orientação superior ou em situações imprevistas de trabalho, bem como de se adaptar às mudanças nos objetivos e nas rotinas a que vem submetido.
8. CRIATIVIDADE: (PONTUAÇÃO DE 0 A 10)
Procura analisar a capacidade do servidor para desenvolver novos padrões de pensamento, ter ideias originais e propor soluções alternativas aos problemas surgidos no trabalho. Um dos aspectos valorizados deve ser o relativo a propostas e contribuições para o equilíbrio fiscal do Município.
9. COOPERAÇÃO: (PONTUAÇÃO DE 0 A 10)
Destina-se a analisar o interesse e a predisposição do servidor em colaborar com os colegas de trabalho, com a chefia e com os representantes dos demais órgãos da Administração Municipal na execução do trabalho diário, no desenvolvimento de projetos ou na formulação de políticas institucionais, conforme o caso.
TOTAL GERAL DE PONTOS:

IDENTIFICAÇÃO DO CHEFE IMEDIATO:
Nome:
Função:
Data:
Assinatura do Avaliador

RELATÓRIO DA COMISSÃO:
Data:
Resultado:
Aprovado ( ) Sim ( ) Não
Assinatura dos Membros (Presidente/Membro/Membro)

CIÊNCIA PELO AVALIADO:
Ciente do conteúdo da avaliação.
Data:
Assinatura do Avaliado

ANEXO II

PONTUAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

FATORES/CONCEITOS – PONTUAÇÃO
QUALIDADE DE TRABALHO – 15
PONTUALIDADE – 10
ASSIDUIDADE – 10
RESPONSABILIDADE – 15
RELACIONAMENTO INTERPESSOAL – 10
ZELO PELOS RECURSOS FINANCEIROS E MATERIAIS – 10
INICIATIVA – 10
CRIATIVIDADE – 10
COOPERAÇÃO – 10

TOTAL – 100

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:2255A2C4

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA N° 021/2021

PORTARIA Nº 21/2021

SÚMULA: Nomeia Comissão para Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório dos Servidores da Câmara Municipal de Palmital – PR e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no exercício e suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, especialmente as contidas no Art. 6º, Inciso XVI e Art. 51, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com alterações dadas pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de junho de 1994 resolve:

NOMEIA:

Art. 1º – A Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório dos Servidores da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, será composta pelos seguintes membros:

DEOCLECIANO PIRES DE SOUZA - Auxiliar de Finanças – Matrícula 111
SIRLEY TEREZINHA VICENTIN – Secretária - Matrícula 121
FERNANDO CARNEIRO – Motorista - Matrícula 211

Art. 2º - O servidor será avaliado pelo chefe imediato, cabendo a esta Comissão instruir e acompanhar o processamento das avaliações, de acordo com a Resolução nº 008/2021, desta Casa de Leis.

Art. 2º - Esta Comissão ficará sob a Presidência do Servidor Deocleciano Pires de Souza.

Art. 3º - Revogadas às disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Palmital/Paraná, aos 24 dias do mês de novembro de 2021.

ANTÔNIO MACHADO DE JESUS FILHO
Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:8EF52635

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RESCISÃO DO CONTRATO 110/2021

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2021

RESCIDENTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro,

Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado por seu Procurador Municipal, denominado **NOTIFICANTE**.
RESCINDIDO: Empresa **NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. - ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA GOIÁS, 862 - CEP: 15804010 - BAIRRO: Higienópolis, Catanduva - SP , inscrita no CNPJ/MF sob 10.820.186/0001-89.
ASSUNTO: Termo de Rescisão Unilateral do **Contrato Administrativo nº 110/2021 do Pregão Eletrônico nº 035/2021** cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.. – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL**.
Considerando o disposto na cláusula décima sexta, *in verbis:*
"§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício."
Considerando que a empresa deixou de entregar o bem contratado dentro das especificações previsto, conforme Cláusula Sexta – Fornecimento, in verbis:
" - O objeto deverá ter qualidade, e deverá ser entregue em **até 15 (quinze) dias**, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias."
Considerando o parecer favorável da Procuradoria (Parecer 031/2021 - PROC) para a efetivação da rescisão unilateral do Contrato 110/2021 por motivo de interesse público, em razão de manifestação da Central de Controle e contratos, que apontou a reiterada conduta da empresa em fornecer produtos de qualidade inferior, inclusive remanufaturados.

RESOLVE:
I - Fica rescindido Unilateralmente, a partir da assinatura do presente termo, o Contrato nº 110/2021, firmado entre o MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR e a empresa **NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. - ME**.
II - A presente rescisão se dá por ato unilateral da Administração, com base no § 3º da Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão, do mencionado Instrumento c/c o inciso I do art. 79 da Lei nº 8666/93, tendo em vista razões de interesse público, segundo dispõe o inciso XII do art. 78 do mesmo diploma legal retro citado.

III - A presente rescisão não exime a CONTRATADA das penalidades previstas na Cláusula Décima Terceira do contrato e no art. 87 da Lei nº 8.666/93 cujos prejuízos devem ser apurados em procedimento administrativo.
IV - Fica assegurada à CONTRATADA o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis à presente rescisão, previstos na alínea "e" do inciso I do art. 109 da Lei nº 8.666/93, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Município.
V - O presente Termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Palmital PR, 25 de Novembro de 2021.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito de Palmital-PR

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:8DC6775E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DISPENSA 50/2021

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 137/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO DE CHASSI MB CAÇAMBA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA.
VALOR: R$ 7.103,40 (Sete mil, cento e três reais e quarenta centavos)
P**AZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2021
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação dos respectivos documentos fiscais.
CONTRATADO: AUTO MOLAS CORADASSI LTDA – EPP-CNPJ 00.308.963/0001-57
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1750	06.003.26.782.2601.2038	000	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2021	1660	06.003.26.782.2601.2038	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 75, II da Lei n. 14.137/2021, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital, 25/11/2021.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº137/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO DE CHASSI MB CAÇAMBA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA.
Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Educação, ante as justificativas que se embasam no fundamento no artigo 75, II da Lei n. 14.137/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada **AUTO MOLAS CORADASSI LTDA – EPP-CNPJ 00.308.963/0001-57**
Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 18/11/2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº50/2021

REF: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO DE CHASSI MB CAÇAMBA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA.
.A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 137/2021, Dispensa de Licitação n° 50/2021, atende a todos os requisitos do fundamento no artigo 75, II da Lei n. 14.137/2021.
Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação n° 50/2021, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: **AUTO MOLAS CORADASSI LTDA – EPP-CNPJ 00.308.963/0001-57.**

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 25/11/2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipa

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:E270D141

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA N.º 15/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA N.º 15/2021

Processo Administrativo n.º 477/2021
Processo Licitatório n.º 30/2021
Dispensa n.º 15/2021

A Sr. Presidente do CISLIPA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Ratifico todos os atos, praticados no presente procedimento licitatório, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal n° 8.666/93;

Homologo o Processo de Dispensa de Licitação Emergencial nº 15/2021, que tem por Objeto: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro de frota para veículos de saúde dos entes consorciados do CISLIPA", para o período de 12 (Doze) meses.

Com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/1993, e conforme inteiro teor do processo administrativo n.º 477/2021.

Adjudico o objeto a Licitante Contratada: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, CNPJ n.º 61.198.164/0001-60 VALOR TOTAL CONTRATADO: **R$ 30.312,90 (Trinta Mil, Trezentos de Doze Reais e Noventa Centavos).**

Este Termo entrará em vigor na data da sua publicação.

Paranaguá, 25 de novembro de 2021.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:65AE331C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
PERFECT TELEINFORMÁTICA LTDA EPP CNPJ: 05.365.798/0001-99
Data: 12/11/2021

Objeto: Contrato 145/2021. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços sob demanda em cabeamento de rede lógica, rede telefônica e rede óptica com fornecimento de materiais e equipamentos de rede de dados, compreendendo instalação, remoção, ampliação, remanejamento, manutenção e testes de funcionalidade, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob nº 34216/2021.

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor: R$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Ligia Regina de Campos Cordeiro
Alexandre Fernandes de Lima

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:D915FB8A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
SWB PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO - LTDA
CNPJ: 20.916.614/0001-25
Data: 18/11/2021

Objeto: Contrato 147/2021. O presente contrato é a Manutenção Predial (PREVENTIVA, CORRETIVA E A CONSERVAÇÃO PREDIAL) dos próprios municipais em atendimento a Secretaria Municipal de Segurança, no presente caso, em especial **no que diz respeito a SEDE ADMINISTRATIVA, DEPARTAMENTO SUMTRAN, ALMOXARIFADO E MODULO PASSARELA.**, conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob nº 26033/2021.

Concorrência Pública 015/2020.

Prazo de execução: 05 (cinco) meses.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor: R$ 64.366,34 (sessenta e quatro mil, trezentos e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
João Carlos da Silva
Denise do Canto Ortega

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:FD2C3B86

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
Partes: Município de Paranaguá
LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI -ME
CNPJ: 84.830.579/0001-00
Data: 22/11/2021

Objeto: Aditivo 01 ao Contrato 031/2021. Fica prorrogado o prazo de execução da obra por mais 90 (NOVENTA) DIAS, contados a partir de 23 de FEVEREIRO de 2022, devendo encerrar-se no dia 22 de MAIO de 2022, conforme autorização, pereceres e anexos constantes do processo administrativo 35501/2021. Fica aditivado 23,99% do valor do contrato originário mencionado no preâmbulo.
E neste aditivo também será suprimido dos serviços o valor de 32.554,78 (TRINTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS) equivalente a 5,92% do contrato originário.

Valor: R$ 131.956,71 (CENTO E TRINTA E UM MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SETENTA E UM).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Ligia Regina de Campos Cordeiro
Luiz Henrique da Silva Chaves

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:81794F8B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
Partes: Município de Paranaguá
BANCO DO BRASIL S.A
CNPJ: 00.000.000/0001-91
Data: 19/11/2021

Objeto: Aditivo 02 ao Contrato nº 348/2019. Fica prorrogado o prazo de vigência e prestação de serviços, por mais 12 (DOZE) MESES, contados a partir de 27 (VINTE E SETE) DE NOVEMBRO DE 2021 (DOIS MIL E VINTE E UM) devendo encerrar-se em 26 (VINTE E SEIS) DE NOVEMBRO DE 2022 (DOIS MIL E VINTE E DOIS), conforme autorização, pereceres e anexos constantes do processo administrativo 35756/2021.

Assinaturas:
Ligia Regina de Campos Cordeiro
Fabrício Vergara Mota

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:89DC325E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
Partes: Município de Paranaguá
MARCOS OSIRES NUNES – ME (MARCFRIO REFRIGERAÇÃO)
CNPJ: 81.742.751/0001-85
Data: 22/11/2021

Objeto: Aditivo 04 ao Contrato nº 068/2017. Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato originário, mencionado no preâmbulo, por mais **12 (DOZE MESES)** meses, a partir de **29 DE NOVEMBRO DE 2021**, devendo encerrar-se em **28 DE NOVEMBRO DE 2022**, conforme autorização, pereceres e anexos constantes do processo administrativo 34965/2021.

Valor: R$ 67.320,00 (SESSENTA E SETE MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS).

Assinaturas:
Ligia Regina de Campos Cordeiro
Marcos Osires Nunes

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:0E57DEA5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
Partes: Município de Paranaguá
INVISION COMERCIO E ASSISTÊNCIA TECNICA LTDA - ME
CNPJ: 28.007.123/0001-73
Data: 19/11/2021

Objeto: Aditivo 03 ao contrato n°111/2020. Fica prorrogado o prazo de vigência e execução de prestação de serviço, por mais **06 (SEIS) MESES,** contados a partir de **24 (VINTE E QUATRO) DE NOVEMBRO DE 2021 (DOIS MIL E VINTE E UM)** devendo encerrar-se em **23 (VINTE E TRES) DE MAIO DE 2022 (DOIS MIL E VINTE E DOIS),** conforme autorização, pereceres e anexos constantes do processo administrativo 35755/2021.

Valor: R$ 91.609,32 (NOVENTA E UM MIL, SEISCENTOS E NOVE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

Assinaturas:
Ligia Regina De Campos Cordeiro
Lincoln Raphael Costa

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:98FB6B0A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
Partes: Município de Paranaguá
MSD COMÉRCIO ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CALIBRAÇÃO LTDA-ME
CNPJ: 27.643.917/0001-60
Data: 21/10/2021

Objeto: Aditivo 04 ao Contrato nº 031/2019. Fica prorrogado o prazo de execução do contrato originário, mencionado no preâmbulo, por mais **06 (SEIS) MESES**, contados a partir de **24 DE OUTUBRO DE 2021**, devendo encerrar-se em **23 DE ABRIL DE 2022**, conforme autorização, pereceres e anexos constantes do processo administrativo 32383/2021.

Valor: R$ 136.999,98 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Ligia Regina de Campos Cordeiro
Miriã S. Dunga

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:DC6F6EE5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
PORTAL TURISMO E SERVIÇOS EIRELLI
CNPJ: 04.595.044/0001-62
Data: 12/11/2021

Objeto: Contrato 144/2021. Contratação de empresa especializada em serviço de fornecimento de passagens aéreas, nacionais e internacionais, passagens terrestres nacionais e hospedagem nacional e internacional, conforme as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. Processo administrativo protocolado sob nº 31106/2021.

Pregão Eletrônico n°072/2021.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses

Valor: R$ 653.111,36 (Seiscentos e cinquenta e três mil, cento e onze reais e trinta e seis centavos).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Luciana Santos Costa
Ligia Regina de Campos Cordeiro
Tenile Cibele do Rocio Xavier
Airton José Back

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:0F2B0416

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.164

PORTARIA Nº 4.164

"Concede diárias ao servidor Helton Pereira Ambrósio, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35.524/2021,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor HELTON PEREIRA AMBRÓSIO, Secretário Municipal de Esportes, matrícula n° 12.850-2, a importância correspondente a 04 (quatro) diárias de 164 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 2.092,57 (Dois mil e noventa e dois reais e cinquenta e sete centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Foz do Iguaçu - PR, com saída no dia 01 de dezembro e retorno no dia 05 de dezembro do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará de forma presencial no VII Encontro de Gestores do Esporte do Paraná.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 25 de novembro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:A0BCF635

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.165

PORTARIA Nº 4.165

"Concede diárias ao servidor José Miguel Pereira, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35.523/2021,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor JOSÉ MIGUEL PEREIRA, Professor de Educação Física, matrícula n° 10.689-2, a importância correspondente a 04 (quatro) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.301,47 (Um mil e trezentos e um reais e quarenta e sete centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Foz do Iguaçu - PR, com saída no dia 01 de dezembro e retorno no dia 05 de dezembro do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará de forma presencial no VII Encontro de Gestores do Esporte do Paraná.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 25 de novembro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:E8101462

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.166

PORTARIA Nº 4.166

"Concede diárias ao servidor Rafael do Nascimento Neves, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36.389/2021,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor RAFAEL DO NASCIMENTO NEVES, Professor de Educação Física, matrícula n° 10.709-1, a importância correspondente a 02 (duas) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 650,73 (Seiscentos e cinquenta reais e setenta e três centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Apucarana - PR, com saída no dia 25 de novembro e retorno no dia 28 de novembro do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará de forma presencial na 33ª Edição dos Jogos da Juventude do Paraná/Etapa Estadual 2021.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 25 de novembro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:EFB67248

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.993

DECRETO Nº 2.993

"Estabelece datas para vencimento da quota e parcelas relativas ao IPTU/2022."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob n° 32.131/2021,

CONSIDERANDO o disposto no §1º do artigo 26 da Lei Municipal nº 3.046, de 18 de dezembro de 2009, e na Lei Municipal nº 3.981, de 10 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas as datas de vencimento da quota única e parcelas referentes ao Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, para o exercício de 2022, a serem quitadas nos seguintes prazos:

I - em Quota Única no primeiro vencimento, até 12 de abril de 2022, com desconto de 12% (doze por cento) ou;

II - em Quota Única no primeiro vencimento, até 12 de abril de 2022, sem desconto ou;

II - em 06 (seis) Parcelas mensais, iguais e sucessivas:

a) 1ª parcela, até o dia 12 de abril de 2022;
b) 2ª parcela, até o dia 12 de maio de 2022;
c) 3ª parcela, até o dia 13 de junho de 2022;
d) 4ª parcela, até o dia 12 de julho de 2022;
e) 5ª parcela, até o dia 12 de agosto de 2022;
f) 6ª parcela, até o dia 12 de setembro de 2022.

§1º O Valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior a R$ 50,00 (cinquenta reais).

§2º Os prazos estabelecidos poderão ser prorrogados por ato do Poder Executivo, caso ocorra fato relevante que justifique a medida.

§3º Fica estabelecido que as solicitações de Revisão e Isenção de IPTU serão aceitas mediante protocolo até a data de 30 junho de 2022.

§4º O prazo para solicitação de Isenção de IPTU por patologia conforme Lei Promulgada n° 507/2015, é até o dia 30 de outubro de 2022.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 24 de novembro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:3DABEC99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.167

PORTARIA Nº 4.167

"Concede diárias à servidora Karoline Alves de Leão, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36.028/2021,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora KAROLINE ALVES DE LEÃO, Auxiliar Administrativo, matrícula n° 6.854-1, a importância correspondente a 03 (três) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 976,10 (Novecentos e setenta e seis reais e dez centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Toledo - PR, com saída no dia 29 de novembro e retorno no dia 02 de dezembro do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará de forma presencial do Encontro do Censo Escolar da Educação Básica.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 25 de novembro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:4319AAA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.168

PORTARIA Nº 4.168

"Concede diárias à servidora Paula da Silva Inácio Pereira, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36.028/2021,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora PAULA DA SILVA INÁCIO PEREIRA, Superintendente em Planejamento Educacional, matrícula n° 10.621-1, a importância correspondente a 03 (três) diárias de 123 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.177,07 (Um mil, cento e setenta e sete reais e sete centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Toledo - PR, com saída no dia 29 de novembro e retorno no dia 02 de dezembro do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará de forma presencial do Encontro do Censo Escolar da Educação Básica.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 25 de novembro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:01B076C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2021

OBJETO: Prestação de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva, com fornecimento de peças de reposição (Genuína/Primeira Lina) e Assistência Técnica de todo o Parque Semafórico do Município de Paranaguá, em atendimento a Secretaria Municipal de Segurança. I.D. 910242
TIPO: Menor Preço Total do Lote
DATA DA ABERTURA: 08/12/2021 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
VALOR ESTIMADO: R$ 5.090.715,26 (cinco milhões, noventa mil, setecentos e quinze reais e vinte e seis centavos).
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-2720.

PARANAGUÁ, 25 DE NOVEMBRO DE 2021

RONALDO RANGEL CORDEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:E89B402C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 PROCESSO Nº 21.243/2021

Na data de 25 (vinte e cinco) de Novembro de 2021, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação/Secretaria Municipal de Administração - Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelos Decretos nºs 2602/2021 e e 2778/2021, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO, CARLOS EDUARDO FERLA CORREA, FRANCIENY GABRIEL DAS NEVES MATOZO, TABAJARA MACHADA DE SOUZA JUNIOR e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder a abertura do Envelope de Proposta de Preços das licitantes habilitadas, referente à licitação em epígrafe, tendo como objeto: Tomada de Preços nº 004/2021, tendo como objeto **"Contratação de empresa especializada na área de engenharia e arquitetura para a prestação de serviços técnicos de elaboração de Projeto Executivo de Restauro para execução de restauração e adaptação do Palácio Visconde de Nácar, com área de 1.516,87m2, para abrigar a instalação de um Museu em imóvel situado no Município de Paranaguá-PR, para atendimento da Secretaria Municipal de Obras Públicas".** A Comissão Permanente de Licitação deu abertura à sessão, no horário programado. Não houve representante presente das empresas na sessão. Dando continuidade a sessão, foram abertos envelopes das Propostas de preços das licitantes habilitadas da disputa:

EMPRESA	PROPOSTA - R$
JPM ARQUITETURA LTDA – CNPJ Nº 17.128.139/0001-18	R$ 359.667,09 (trezentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e sessenta e sete reais e nove centavos).
ARQUIBRASIL ARQUITETURA E RESTAURAÇÃO LTDA EPP – CNPJ Nº 02.995.031/0001-55	R$ 428.680,27 (quatrocentos e vinte e oito mil, seiscentos e oitenta reais e vinte e sete centavos)
A ARTE MAGGIORE ARQUITETURA CONSTRUÇÃO E RESTAURO LTDA	R$ 394.843,92 (trezentos e noventa e quatro mil, oitocentos e quarenta e três reais e noventa e dois centavos)

No primeiro momento a Comissão avaliou o atendimento das propostas às exigências do ato convocatório, conforme preceitua o art. 48, I, da Lei 8666/93. Diante da complexidade das informações técnicas contidas na proposta de preço, a Comissão deliberou pela suspensão da sessão, com base no item 23.2 do ato convocatório e art. 43, §3º, da Lei 8666/93, para efetuar diligências junto à Secretaria Municipal de Planejamento, objetivando a conclusão da análise técnica das propostas apresentadas. Nada mais.

Paranaguá, 25 de Novembro de 2021.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CARLOS EDUARDO FERLA CORREA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FRANCIENY GABRIEL DAS NEVES MATOZO
Membro da C.P.L.

TABAJARA MACHADA DE SOUZA JUNIOR
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:35666B94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE DECISÃO DE RECURSO COM DATA DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2021 PROCESSO Nº 25.548/2021

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Paranaguá-PR, torna público que o Exmo. Sr. Prefeito, Marcelo Elias Roque, recebeu recurso administrativo interposto pela licitante **ALBATROZ ARQUITETURA CONSTRUÇÃO E RESTAURO LTDA – CNPJ nº 68.86.405/0001-55** – protocolo nº 33.581/2021, *posto que tempestivo*, de que trata a fase de habilitação da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2021**, para no mérito, manter inalterada a decisão recorrida, pelos mesmos motivos que levaram a Equipe técnica da Secretaria de Planejamento e a Comissão Permanente de Licitação deixarem de reconsiderar suas decisões, nos termos da ata de julgamento de recurso da fase de habilitação. Diante disso, fica estabelecida para abertura do ENVELOPE II - PROPOSTA DE PREÇOS, a data de 30 (Trinta) de Novembro de 2021, às 09h:00.

Paranaguá, 25 de Novembro de 2021.

SHEILA DA ROSA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:2D1905AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2021

OBJETO: Contratação de Serviço de Locação, Montagem, Desmontagem e Manutenção de Decorações Natalinas nas principais Vias e Pontos Turísticos da Cidade de Paranaguá-PR, incluindo o Fornecimento do Projeto de Decoração, e Manutenção Corretiva no período de permanência da Decoração e Instalação de todos os acessórios necessários, conforme quantitativos e especificações contidas no Edital, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. I.D. 910249
TIPO: Menor Preço Total Por Lote
DATA DA ABERTURA: 08/12/2021 – HORÁRIO: 14:00 HORAS
VALOR ESTIMADO: R$ 371.360,00 (trezentos e setenta e um mil e trezentos e sessenta reais).
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-2720.

PARANAGUÁ, 25 DE NOVEMBRO DE 2021

RONALDO RANGEL CORDEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:C58D6C8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2021

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
VIP CAR VEÍCULOS LTDA – CNPJ: 05.586.628/0007-20

Objeto: "Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Revisão obrigatória para veículos, necessárias para que o Veículo RENAULT/MASTER, PLACA BEH-6D71, não perca suas garantias de fábrica durante o período de garantia técnica, com fulcro no art. 24, inc. XVII, da Lei Federal 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 36.148/2021 e seus anexos, em atendimento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo".

Processo Administrativo nº: 36.148/2021

Valor total da contratação: R$ 1.536,81 (Um mil, quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e um centavos)

Dotações Orçamentária: 06.001.2021.004.0122.002.3339039.1999

Foro: Paranaguá

Data: 25/11/2021

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:10CDA10F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2021

O Sr. Secretário Municipal de Cultura e Turismo de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;

R E S O L V E :

I. Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº **041/2021**, que tem por objeto**: "Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Revisão obrigatória para veículos,** necessárias para que o Veículo RENAULT/MASTER, PLACA BEH-6D71, não perca suas garantias de fábrica durante o período de garantia técnica, **com fulcro no art. 24, inc. XVII, da Lei Federal 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 36.148/2021 e seus anexos, em atendimento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo".**

II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: VIP CAR VEÍCULOS LTDA – CNPJ: 05.586.628/0007-20**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 25 de Novembro de 2021.

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:C0EC77A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2021

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento – Dispensa de Licitação nº 041/2021, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8666/93.

Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 25 de Novembro de 2021.

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:A73DC6F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

"Exclusiva para participação de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP, e Microempreendedor Individual – MEI, nos termos da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014"

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Paranavaí Previdência, realizará licitação, na modalidade de Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Item, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações, no próximo dia 13 de julho de 2021, às 09:30 horas, conforme as seguintes especificações:

1 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES DE INFORMÁTICA, conforme discriminado no Anexo I do presente Edital.

2 - LOCAL: Paranavaí Previdência, sala de licitações, na Rua Castro, 1925, Jd. Ibirapuera, Paranavaí – PR.

2.1 - DATA: 08/12/2021.
2.2 - HORÁRIO: 09:30.

3 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os custos das aquisições resultantes da presente licitação serão cobertos com recursos provenientes da Dotação Orçamentária:

Dotação orçamentária: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Dotação orçamentária: 3.3.90.30.17.00 – Materiais de Processamento de Dados

4 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta licitação poderão ser obtidas no Paranavaí Previdência, situada à Rua Castro, 1925, Jd. Ibirapuera, Paranavaí – Paraná.

PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente do Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:9C6B39C9

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - PORTARIA MUNICIPAL Nº 1176/2021

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

Considerando que UNIMED DE PARANAVAÍ, realizará um evento de divulgação de seus serviços, com orientações de saúde, abordando temas importantes para toda a população.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Espaço localizado no calçadão do Centro, esquina da Rua Getúlio Vargas com a Rua Souza Naves, com fundamento no artigo 73-A, parágrafo 5º da Lei Orgânica de Paranavaí;

Art. 2º Fica cedido, precariamente, o espaço no período compreendido das 08h00min às 12h00min, no dia 27 de novembro de 2021.

Art. 3º Deve-se cumprir com responsabilidade todas as orientações do COE (Comitê de Operação Emergencial), de acordo com o decreto municipal que estiver vigente.

Art. 4º Dado o caráter precário, esta liberação poderá ser caçada unilateralmente, desde que motivada, por este órgão ou um de seus setores, ficando assim impedido a utilização do espaço cedido, mesmo que parcialmente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2.021.

DARLAN ALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:5FF89754

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPA COMPETITVA – ENVELOPE Nº 01

A Comissão de Seleção de Credenciamento e de Chamamentos Públicos, instituída pela Portaria nº. 797/2018, vem a público divulgar os resultados das etapas competitivas dos respectivos editais:

Edital nº. 006/2021 – Programa de Acolhimento para Reabilitação de Pessoas Usuárias de Substâncias Psicoativas.

Associação Casas do Servo Sofredor – 85 pontos.

Edital nº. 007/2021 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos e 15 a 17 anos.

Casa da Criança de Paranavaí - 95 pontos.
Associação Agentes da Paz – AGEPAZ - 95 pontos.
Centro de Atendimento Especial à Criança e ao Adolescente de Paranavaí – CECAP– 95 pontos.

A Comissão de Seleção de Credenciamento e de Chamamentos Públicos, desse modo abre o prazo para a interposição de recurso de que trata o item 9.8 dos editais. Caso as OSC´s apresentem o interesse pela renúncia do prazo recursal em relação a esta etapa, apresentar a declaração assinada pelo presidente da Organização em 05 dias úteis.

Paranavaí, 25 de novembro de 2021

DANIELE DOS SANTOS ALENCAR
Presidente

ALINE CAMARGO SOARES
1º Secretária

ROSANA MARIA MARQUES DE FREITAS
2º Secretária

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:F79EB3F6

PROCURADORIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1175/2021

Dispõe sobre a cautela de arma para a Guarda Municipal de Paranavaí-PR.

O SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO À VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica Nº17857662/2021 DELEAQ/DREX/SR/PF/PR Processo n° 08391.004276/2019-31 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Paranavaí e a Polícia Federal.

CONSIDERANDO a ADIN 5948

RESOLVE:

Art. 1° - O Secretário Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito cautela para o Guarda Municipal Carlos Eduardo Silva, a arma de fogo número de fabricação OF285578, conforme autorização 35-2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2021.

JEFERSON LUIZ CATTELAN,
Secretário Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito.

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:9F3FC785

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.149/2021

Dispõe sobre a desclassificação de candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, para o cargo de ocupação temporária de Médico Plantonista (Unidade de Pronto Atendimento Municipal).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A desclassificação do candidato **WAGNER RODRIGUES CAIXETA**, **C.P.F. nº. 050.849.046-44,** do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, para o cargo de ocupação temporária de **MÉDICO PLANTONISTA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL)**, por não atender à convocação, conforme Edital n°. 336/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 29 de outubro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:117C1041

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 087/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. RAFAELA CATARIN USSUELI, REFERENTE PSS N° 001/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL)
CONTRATADO: RAFAELA CATARIN USSUELI
CPF:041.583.309-47
VENCIMENTO: R$ 7.621,12 (SETE MIL, SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS E DOZE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 72 (SETENTA E DUAS) HORAS MENSAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 18 DE OUTUBRO DE 2021
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:0E636E16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.150/2021

A desclassificação, a pedido, de candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado 001/2021, para o cargo de ocupação temporária de Médico Plantonista (Unidade de Pronto Atendimento Municipal).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A desclassificação, a pedido, do candidato **RODOLFO ARDENGUE ROSOLEN TESSARO, C.P.F. nº. 101.323.799-45,** convocado pelo Edital nº. 339/2021, para o cargo de ocupação temporária de **MÉDICO PLANTONISTA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL),** tendo em vista renúncia definitiva ao cargo, conforme mensagem encaminhada via *WhatsApp*.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:2CDA61C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 173/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. PAULA GRAZIELA WESSLER, REFERENTE PSS N° 001/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL)
CONTRATADO: PAULA GRAZIELA WESSLER
CPF: 007.406.549-18
VENCIMENTO: R$ 7.621,12 (SETE MIL, SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS E DOZE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 72 (SETENTA E DUAS) HORAS MENSAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 01 DE NOVEMBRO DE 2021
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:1FBFA694

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.151/2021

Dispõe sobre a desclassificação, a pedido, da candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, para o cargo de ocupação temporária de Médico Clínico Geral – 40 horas semanais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A desclassificação, a pedido, da candidata **LUIZA ALVES CANTANHEDE MARSAU, C.P.F. nº. 039.342.493-61,** convocada pelo Edital nº. 347/2021, no cargo de ocupação temporária de **MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS SEMANAIS,** tendo em vista renúncia definitiva ao cargo, conforme mensagem encaminhada via *WhatsApp.*
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:06FFBAC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 088/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. RAFAELA CATARIN USSUELI, REFERENTE PSS N° 001/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL
CONTRATADO: RAFAELA CATARIN USSUELI
CPF:041.583.309-47
VENCIMENTO: R$ 16.103,05 (DEZESSEIS MIL, CENTO E TRÊS REAIS E CINCO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 18 DE OUTUBRO DE 2021
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:D2B046F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 371/2021

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, para o cargo de ocupação temporária de Médico Clínico Geral – 40 horas semanais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **FLAVIA FERRARI, C.P.F. nº. 089.418.659-05,** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, no cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS SEMANAIS,** a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos entre os dias **26 e 29 de novembro de 2021,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido (a) dos documentos abaixo relacionados:

a) Uma foto 3 x 4 recente;
b) Graduação em Medicina (cópia simples e documento original);
c) Registro no Conselho de Classe, conforme a tabela do item 1.5.1. (cópia simples e original);
d) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
e) Certidão de nascimento ou casamento (cópia simples e original);
f) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
g) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
h) Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o nº do PIS, se possuir (cópia simples e original);
i) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
j) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
k) Título de Eleitor (cópia simples e original);
l) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
m) Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, expedida a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração. (documento original);
n) Certidões Negativas de Antecedentes Cíveis e Criminais Justiça Federal, 1ª, 2ª e 3ª instâncias, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
o) Certidão Negativa emitida pela Polícia Civil, nos estados em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, quando do cargo de Cuidador;
p) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, conforme Anexo IV deste Edital;
q) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas, conforme Anexo V deste Edital;
r) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos, conforme Anexo VII do Decreto Municipal nº 22.517/2021;
s) Carteirinha de vacinação (frente e verso);
t) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do

órgão ou entidade em que acumule cargo ou emprego público, em conjunto com o Anexo VI do Decreto Municipal nº 22.517/2021, contendo as seguintes informações atualizadas:
t1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
t2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo
ou emprego);
t3. Carga horária do outro vínculo; s
t4. Horário de trabalho do outro vínculo;
t5. Remuneração do outro vínculo.
u) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) original, para registro.;

O (a) candidato (a) supracitado (a) fica ainda convocado (a) a comparecer na Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, no dia **30 de novembro de 2021**, das 08h00min às 10h00min, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá de exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas do (a) candidato (a).
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de junho de 2021.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:685758A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 372/2021

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, para o cargo de ocupação temporária de Engenheiro Civil.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **NELSON MACEDO CORREIA JUNIOR, C.P.F. nº. 393.504.289-20,** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, no cargo de **ENGENHEIRO CIVIL,** a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos entre os dias **26 e 29 de novembro de 2021,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido (a) dos documentos abaixo relacionados:

a) Uma foto 3 x 4, recente;
b) Certificado e/ou Diploma de Curso Superior de Engenharia Civil (cópia simples e documento original);
c) Registro no Conselho de Classe (cópia simples e documento original);
d) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
e) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
f) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
g) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples e documento original);
h) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº. do PIS, se possuir (cópia simples e original);
i) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
j) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
k) Título de Eleitor (cópia simples e original);
l) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
m) Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, expedida a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração. (documento original);
n) Certidões Negativas de Antecedentes Cíveis e Criminais Justiça Federal, 1ª, 2ª e 3ª instâncias, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);

o) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, conforme Anexo IV do Decreto Municipal nº. 22.517/2021.
p) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas, conforme Anexo V do Decreto Municipal nº. 22.517/2021.
q) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo ou emprego público, em conjunto com o Anexo VI do Decreto Municipal nº. 22.517/2021, contendo as seguintes informações atualizadas:
q1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
q2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
q3. Carga horária do outro vínculo;

q4. Horário de trabalho do outro vínculo;
q5. Remuneração do outro vínculo.
r) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos, conforme Anexo VII do Decreto Municipal nº. 22.517/2021;
s) Carteirinha de vacinação (frente e verso);
t) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) original, para registro.
O (a) candidato (a) supracitado (a) fica ainda convocado (a) a comparecer na Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, no dia **30 de novembro de 2021**, das 08h00min às 10h00min, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá de exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas do (a) candidato (a).
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de junho de 2021.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:A198F6A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 187/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. LETÍCIA GOMES TELLES, REFERENTE PSS N° 001/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CARGO: AGENTE DE CONSERVAÇÃO
CONTRATADA: LETÍCIA GOMES TELLES
CPF: 059.337.029-51
VENCIMENTO: R$ 1.154,54 (MIL, CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 17 DE NOVEMBRO DE 2021
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:8639878C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.145/2021

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Cozinheira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da candidata **ALINE PASSILIO DO NASCIMENTO CAMILO, C.P.F. Nº. 064.567.709-47,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **COZINHEIRA, Concurso Público nº. 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:FE89C775

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 368/2021

Dispõe sobre a convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Cozinheira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **ALINE PASSILIO DO NASCIMENTO CAMILO, C.P.F. Nº 064.567.709-47,** aprovada no Concurso Público **nº. 005/2018,** no cargo de **COZINHEIRA,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº. 23.145/2021**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **03 e 09 de dezembro de 2021,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

a) 2 fotos 3x4;
b) Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
c) Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº. do PIS (cópia autenticada);
d) Identidade (cópia autenticada);
e) CPF (cópia autenticada);
f) Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
g) Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
h) Comprovante de Escolaridade – Ensino Fundamental Completo (cópia autenticada);
i) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
j) Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
k) Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);

l) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (com firma reconhecida em cartório);
m) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
m.1) Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
m.2) Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
m.3) Carga horária do outro vínculo;
m.4) Horário de trabalho do outro vínculo;

m.5) Remuneração do outro vínculo.

n) Documentos dos dependentes (cópias autenticadas):
n1) Cônjuge:
n1.1) Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.1.2) CPF;
n.1.3) Certidão de casamento.
n.2) Companheiro (a):
n.2.1) Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.2.2) CPF;
n.2.3) Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
n.2.4) Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
n.3) Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
n.3.1) CPF (independente da idade);
n.3.2) Certidão de nascimento.
n.4) Filho (a) não emancipado, maior inválido:
n.4.1) Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.4.2) CPF;
n.4.3) Certidão de nascimento;
n.4.4) Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
n.5) Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
n.5.1) CPF (independente da idade);
n.5.2) Certidão de nascimento;
n.5.3) Declaração de dependência econômica;
n.5.4) Termo de Tutela em vigor.
n.6) Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
n.6.1) Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.6.2) CPF;
n.6.3) Certidão de Nascimento;
n.6.4) Declaração de dependência econômica;
n.6.5) Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
n.7) Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
n.7.1) Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
n.7.2) Termo de curatela/tutela;
n.7.3) Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
n.7.4) Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.7.5) CPF do representante legal;

n. 7.6) Comprovante de residência do representante legal.

o) Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Dermatológico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal nº. 005/2018);
p) A candidata poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
q) O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal nº. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:20AD94BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 130/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. EDLAINE APARECIDA DE LIMA, REFERENTE PSS N° 001/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS
CONTRATADA: EDLAINE APARECIDA DE LIMA
CPF: 698.138.339-04
VENCIMENTO: R$ 1.443,08 (MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E OITO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 19 DE OUTUBRO DE 2021
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:272C37DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.155/2021

Dispõe sobre a destituição de s ervidora efetiva da Função Gratificada de Secretária do Secretário Municipal de Fazenda.

Considerando *o Memorando n°. 435/2021, encaminhado pela Secretaria Municipal de Fazenda, que solicita a destituição de servidora da Função Gratificada de Secretária do Secretário,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A **destituição** da servidora **LILIAN DOS SANTOS SILVA GONÇALVES,** Matrícula nº. 8524, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, da função gratificada de

SECRETÁRIA DO SECRETÁRIO, designada pelo Decreto Municipal nº. 20.436/2019, junto a Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 16 de novembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:BD4101FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.157/2021

Dispõe sobre a destituição de servidora efetiva por compor a Comissão Permanente de Recebimento de Bens, junto à Secretaria Municipal de Administração.

Considerando *o Memorando nº. 344/2021, o qual foi encaminhado pela Secretaria Municipal de Administração,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **destituição** da servidora **VALQUÍRIA PERES DE OLIVEIRA,** Matrícula nº. 7492, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, por compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DE BENS,** junto à Secretaria Municipal de Administração, a partir de 30 de novembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:9772DA54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.156/2021

Dispõe sobre a designação de servidora efetiva para compor a Comissão Permanente de Recebimento de Bens, junto à Secretaria Municipal de Administração.

Considerando *o Memorando nº. 344/2021, o qual foi encaminhado pela Secretaria Municipal de Administração,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **designação** da servidora **FLÁVIA ISABELA DA SILVA DE CARVALHO,** Matrícula nº. 10210, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DE BENS,** junto à Secretaria Municipal de Administração, nos termos do artigo 74 da Lei Municipal nº. 3.891/2012, a partir de 01 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:EC2DD9E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.160/2021

Dispõe sobre a designação de servidor efetivo para compor a Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, junto à Secretaria Municipal de Administração.

Considerando *o artigo 72 da Lei Municipal nº. 3.891/2012, alterado pela Lei Municipal nº. 3.919/2012;*
Considerando *o Memorando nº. 344/2021, o qual foi encaminhado pela Secretaria Municipal de Administração,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **designação** da servidora **VALQUÍRIA PERES DE OLIVEIRA,** Matrícula nº. 7492, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, para compor a **COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO,** junto à Secretaria Municipal de Administração, conforme disposto no artigo 72 da Lei Municipal n°. 3.891/2012, alterado pela Lei Municipal nº. 3.919/2012, a partir de 01 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:1380453D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.177/2021

Determina a instauração de Sindicância Administrativa nº 008/2021 e constitui Comissão de Sindicância.

Considerando *os fatos noticiados no Memorando nº 250/2021, da Vigilância Epidemiológica, junto a Secretaria Municipal de Saúde;*
Considerando *o Memorando nº 54/2021, do Departamento de Tecnologia da Informação, junto a Secretaria Municipal de Administração;*
Considerando *o Memorando nº 212/2021, da Divisão de Vigilância em Saúde;*
Considerando *o Memorando nº 516/apoio/2021, do apoio de análise de sistemas da Secretaria Municipal de Saúde,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar a abertura de Sindicância Administrativa nº 008/2021, para apurar possíveis irregularidades quanto à invasão de privacidade e confidencialidade de dados epidemiológicos e eventuais danos causados à Administração, noticiadas nos Memorandos nsº

250/2021, da Vigilância Epidemiológica, 54/2021, do Departamento de Tecnologia da Informação, 212/2021, da Divisão de Vigilância em Saúde e 516/apoio/2021, do apoio de análise de sistemas da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° Constituir a Comissão de Sindicância para apurar as irregularidades noticiadas, composta pelos servidores efetivos abaixo nominados:

I-Sivonei Simas, Matrícula nº 9927 - Presidente;
II- Marcelo Toro Alécio, Matrícula nº 5393 – Secretário;
III- Leonardo Cancelieri Avancio, Matrícula nº 10.173 - Membro.

Art. 3 º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DIAS DE NOVEMBRO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:27349C48

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2021

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: Aquisição de **ESTANTES TIPO PORTA PALLET**, destinadas ao Almoxarifado e ao Arquivo Morto, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito e especificado no Anexo I do instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30 do dia 29/11/2021 às 08h30 do dia 09/12/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30 às 09h30 do dia 09/12/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30 do dia 09/12/2021.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1308, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 25 de novembro de 2021.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Karla Nogueira Zanna
Código Identificador:25385C43

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/2021

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DE ARTESANATO
Licitação com itens exclusivos MEI, ME e EPP e com itens para Ampla Concorrência

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto desta licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DE ARTESANATO, destinados às Secretarias Municipais, Controladoria Geral do Município, Procuradoria Geral do Município, Fundação Cultural de Paranavaí e Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros de Paranavaí, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descritos e especificados no Anexo I do instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 09/12/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 horas às 09:30 horas do dia 09/12/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 09/12/2021.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 6.315.177,50
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura do Município de Paranavaí, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, pelo telefone: (44) 3421-2323, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br*

Paranavaí - Paraná, em 25 de NOVEMBRO de 2021.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Fernanda Caroline Lima
Código Identificador:B6EBB9ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2021

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E BANHO

"Licitação com lotes exclusivos para Microempresa/Empresa de Pequeno Porte e lotes de Ampla Concorrência, em conformidade com o artigo 48 da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014"

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇO para aquisição futura e parcelada de **MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E BANHO**, destinados às Secretariais Municipais de Assistência Social, Administração, Agricultura, Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, Desenvolvimento Econômico e Turismo, Infraestrutura e Serviços Públicos, Educação, Saúde, Esporte e Lazer, Meio Ambiente, Procuradoria Jurídica do Município, Tiro de Guerra, Corpo de Bombeiros e Fundação Cultural de Paranavaí, pelo

período de 12 (doze) meses, conforme descritos e especificados no Anexo I do instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 horas do dia 29/11/2021 às 08:30 horas do dia 09/12/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:31 horas do dia 09/12/2021 às 09:30 horas do dia 09/12/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 09/12/2021.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: 4.770.005,46 (quatro milhões setecentos e setenta mil cinco reais e quarenta e seis centavos).

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras do Município de Paranavaí, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ou pelos sites *www.paranavai.pr.gov.br* e www.bllcompras.com.

Paranavaí - Paraná, em 25 de novembro de 2021.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:838DC3BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADESÃO DE AGENTE HONORÍFICO N° 003/2021

Considerando *o Decreto Municipal nº 21.092/2020, que dispõe sobre a adoção, no âmbito do Município de Paranavaí, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção do contágio pelo Novo Coronavírus (SARS-Cov-2), causador da COVID-19, bem como, recomendações no setor privado municipal e dá outras providências;*
Considerando *o Decreto Municipal nº 21.097/2020, que dispõe sobre a convocação de profissionais e estudantes da área de saúde para atuarem como agentes honoríficos, voluntariamente e transitoriamente, no enfrentamento ao novo coronavírus (Covid-19) em Paranavaí,*

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 900, Centro – Paranavaí – PR, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** portador do CPF sob nº 047.428.849-81 e do outro lado, a Srta. **GIULIA OHANA FRANCO**, portadora do CPF sob nº 110.886.199-75**,** RG nº 12.595.404-9, expedido pelo órgão SESP/PR, nascida na data de 08/03/1999**,** estudante do curso de Medicina, pela FACERES, neste ato denominada **AGENTE HONORÍFICO**, resolvem com fundamento no Decreto Municipal nº 21.097, de 24/03/2020, celebrar o **TERMO DE ADESÃO DE AGENTE HONORIFICO,** mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O **AGENTE HONORÍFICO** atuará de forma voluntária e transitória no enfrentamento ao novo coronavírus (Covid-19) neste Município, e de acordo com as normas institucionais pertinentes, no período de 06/12/2021 a 17/12/2021, passível de prorrogação, com carga horária de até 08 (oito) horas por dia, com periodicidade diária, conforme ficha de inscrição preenchida pelo mesmo.

O vínculo do AGENTE HONORÍFICO poderá ser rescindido a qualquer tempo, conforme decisão de qualquer uma das partes, ou enquanto perdurar as medidas temporárias e emergenciais de enfrentamento ao Covid-19.

O AGENTE HONORÍFICO atuará na Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser designado para qualquer das Unidades de Saúde que sejam estratégicas ao enfrentamento ao COVID-19.

CLÁUSULA SEGUNDA

O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, funcional ou quaisquer obrigações trabalhistas, previdenciárias e será realizado de forma espontânea, não remunerada.

CLÁUSULA TERCEIRA

O exercício do trabalho voluntário não substituirá aqueles próprios de qualquer categoria funcional, servidor ou empregado público.

CLÁUSULA QUARTA

O voluntário não poderá interferir em condutas definidas pelas equipes técnicas das unidades onde o mesmo prestara suas atividades.

CLÁUSULA QUINTA

São direitos dos AGENTES HONORÍFICOS:

5.1 desenvolver os serviços que estejam de acordo com seus conhecimentos, experiências e motivações e com os quais tenha afinidade;
5.2 ter acesso a programas de capacitação e/ou aperfeiçoamento inicial e/ou contínuo, bem como a orientações adequadas, para a boa prestação de serviços;
5.3 participar das análises e estudos que disserem respeito à prestação dos seus serviços, visando sempre seu aperfeiçoamento;
5.4 encaminhar sugestões e/ou reclamações ao responsável, com objetivo de melhorar os serviços prestados;
5.5 ser reconhecido pelos serviços prestados, inclusive com emissão de certificados pela chefia da área em que atuou.
5.6 ter à sua disposição local adequado e seguro para a guarda de seus objetos de uso pessoal.

CLÁUSULA SEXTA

São deveres do AGENTE HONORÍFICO, dentre outros:
6.1 manter comportamento compatível com sua atuação;
6.2 ser assíduo no desempenho de suas atividades;
6.3 identificar-se nas dependências do órgão/unidade no qual exerce suas atividades ou fora dele quando a seu serviço;
6.4 tratar com urbanidade o corpo de servidores públicos municipais do órgão no qual exerce suas atividades, bem como os demais prestadores de serviços voluntários e o público em geral;
6.5 exercer suas atribuições, conforme previsto no termo de adesão, sempre sob a orientação e coordenação do responsável designado pela direção do órgão/unidade ao qual se encontra vinculado;
6.6 justificar ao gestor do corpo de voluntários as suas ausências nos dias em que estiver escalado para a prestação de serviço voluntário;
6.7 reparar danos que por sua culpa ou dolo vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros na execução dos serviços voluntários;
6.8 respeitar e cumprir as normas legais e regulamentares, bem como observar as normas impostas pelo órgão no qual se encontrar prestando serviços voluntários.

CLÁUSULA SÉTIMA

A prestação de serviços do AGENTE HONORÍFICO será em consideração da necessidade e enquanto perdurar o estado de exceção, relacionado à pandemia de COVID-19.

7.1 será desligado do exercício de suas funções, o AGENTE HONORÍFICO que descumprir qualquer das cláusulas previstas neste Termo.

CLÁUSULA OITAVA

O AGENTE HONORÍFICO responde civil e criminalmente pelo exercício irregular de suas funções, inclusive quando o dano decorrer da interrupção dos serviços voluntários a que se dispôs, sem a prévia e expressa comunicação ao gestor do corpo de voluntários do órgão/unidade a que pertence.

CLÁUSULA NONA

O prestador de serviços voluntários declara não possuir antecedentes criminais, ficando ciente que a existência de antecedentes criminais aqui não declarada, importará na rescisão do presente Termo de Adesão de AGENTE HONORÍFICO.

CLÁUSULA DÉCIMA

O AGENTE HONORÍFICO obriga-se a manter sigilo e confidencialidade e comprometendo-se:

1. A não utilizar as informações confidenciais a que tiver acesso, para gerar benefício próprio exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, ou para o uso de terceiros;

E, assim, por estarem justas e acertadas, formalizam as partes o presente **TERMO DE ADESÃO DE AGENTE HONORÍFICO**, assinado em 2 (duas) vias de igual teor.

Paranavaí, 22 de novembro de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

GIULIA OHANA FRANCO
Agente Honorífico

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:7A9A62F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2021

Com fundamento no art. 24, II,da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como nas justificativas constantes do processo, RATIFICO o Processo de Contratação nº107/2021, referente à Dispensade Licitação nº63/2021,cujo objeto é a contratação de seguro para para o veículo oficial Toyota Corolla e para a edificação da Câmara Municipal de Pato Branco, de acordo às especificações do termo de referência, no valor total de R$ 1.890,00 (um mil, oitocentos e noventa reais), em favor de:
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, CNPJ nº: 61.074.175/0001-38 para o item 01 no valor de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)
GENTE SEGURADORA S.A, CNPJ nº: 90.180.605/0001-02 para o item 02 no valor de R$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais)

Pato Branco, 25 de novembro de 2021.

JOECIR BERNARDI
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:24ED32A2

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2021

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 eCCEST - CENTRO DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA DE SEGURANCA DO TRABALHO EIRELI, CNPJ/MF: 23.439.090/0001-17. **Objeto**: Este contrato tem por objeto a prestação de serviço de assessoria e execução de programa de gestão em saúde e segurança ocupacional, a fim de atender às exigências legais e normativas. **Valor**: Será pago pela execução do objeto o valor total de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).**Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-sena data de sua publicação.**Dotação**: 136/3.3.90.39.05.00.00 - Serviços Técnicos Profissionais.**Origem**: Este contrato é originário da Dispensa de Licitação n° 59/2021, nos termos do art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme justificativas constantes do processo nº 102/2021. **Foro:** Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir questões relativas ao presente contrato. **Local, data e assinatura:**Pato Branco, 25 de novembro de 2021. Joecir Bernardi- Contratante e Arlindo Veivanco - Contratada.

Publicado por:
Ronaldo Roldão
Código Identificador:40E4D0F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO 03/2021. CONTRATO Nº 140/2019, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2018, INEXIGIBILIDADE Nº 44/2019, PROCESSO Nº 155/2019

PARTES: Município de Pato Branco e *Hospital da Visão de Pato Branco Ltda.* OBJETO: A prestação de serviços em procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial, visando atender aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados conforme pactuações firmadas via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco. Do Ajuste do Quantitativo e do Valor : Com base no art. 65, I, "b", da Lei 8.666/93, e diante da solicitação levada a termo, as partes pactuam alteração do quantitativo. Dotação Orçamentária: 2711-11079.

Pato Branco, 23 de novembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito

EDSON LUIZ GRANZOTTO
Representante Legal.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:C879DB90

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 87/2021- PROCESSO: 197/2021

OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) veículos tipo Van Furgão e 01 (um) veículo tipo Van Passageiro, todos novos, zero km, com ano de fabricação/modelo mínimo do ano da contratação, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e **ADJUDICO** seus objetos para as empresas: ***Fipal Distribuidora de Veículos Ltda***, inscrita no CNPJ **nº 77.396.810/0001-33**, com o valor total de **R$ 240.000,00** e ***La Fontaine Comércio de Veículos Ltda,*** inscrita no CNPJ **nº 73.712.978/0001-50**, com o valor total de **R$ 840.000,00**.
Pato Branco, 23 de Novembro de 2021.
ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:5A515492

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 148/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2021 - PROCESSO N° 197/2021

Aquisição de **04 (quatro) veículos tipo Van Furgão e 01 (um) veículo tipo Van Passageiro, todos novos, zero km, com ano de fabricação/modelo mínimo do ano da contratação,** atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. VALOR: R$ 240.000,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 dias. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 30º dia, após o recebimento definitivo do objeto, mediante a apresentação do respectivo Laudo de recebimento. DOTAÇÃO: Diversas dotações conforme contrato. GESTOR: Secretária Municipal de Educação e

Cultura, Simone dos Santos Painim. FISCAL: Chefe do Setor de Transporte Escolar, Alexandre Varaschin Dengo.

Pato Branco, 23 de Novembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

LEANDRO DA SILVA
Representante Legal.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:A14CBEDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 149/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2021 - PROCESSO N° 197/2021

PARTES: Município de Pato Branco e ***La Fontaine Comércio de Veículos Ltda***. OBJETO: Aquisição de **04 (quatro) veículos tipo Van Furgão e 01 (um) veículo tipo Van Passageiro, todos novos, zero km, com ano de fabricação/modelo mínimo do ano da contratação,** atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. VALOR: R$ 840.000,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 dias. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 30º dia, após o recebimento definitivo do objeto, mediante a apresentação do respectivo Laudo de recebimento. DOTAÇÃO: Diversas dotações conforme contrato. GESTOR: Secretária Municipal de Educação e Cultura, Simone dos Santos Painim. FISCAL: Chefe do Setor de Transporte Escolar, Alexandre Varaschin Dengo.

Pato Branco, 23 de Novembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

JOSÉ NELSON ROCHA JUNIOR
Representante Legal.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:4B9D9F7F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 63/2021- PROCESSO: 155/2021

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de reagentes e consumíveis para análises laboratoriais, com fornecimento de equipamentos em comodato e materiais necessários para coleta e processamento das amostras biológicas, realizadas pelo Laboratório Municipal de Análises Clínicas, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e ***ADJUDICO*** seus objetos para as empresas: ***A.C.L. Assistência e Comércio de Produtos para Laboratórios Ltda,*** inscrita no CNPJ nº **22.627.453/0001-85**, com o valor total de **R$ 21.776,8595*; Central Lab Distribuidora de Produtos para Saúde Ltda,*** inscrita no CNPJ nº **32.325.628/0001-53**, com o valor total de **R$ 1.110.601,00*; Diag Solution Artigos Médicos Ltda,*** inscrita no CNPJ nº **12.021.151/0001-05**, com o valor total de **R$ 26.243,89*; Dimalab Eletronics do Brasil Eireli,*** inscrita no CNPJ nº **02.472.743/0001-90**, com o valor total de **R$ 815.869,44*; Ingalab Equipamentos para Laboratórios Ltda,*** inscrita no CNPJ nº **13.415.600/0001-62**, com o valor total de **R$ 20.737,26*; J.R. Ehlke e Cia Ltda,*** inscrita no CNPJ nº **76.730.076/0001-34**, com o valor total de **R$ 1.830.200,00*; Labnorte Materiais Médicos, Hospitalares e Laboratoriais Ltda,*** inscrita no CNPJ nº **34.922.825/0001-85**, com o valor total de **R$ 21.896,40*; Seven Produtos Laboratoriais para Diagnóstico Ltda,*** inscrita no CNPJ nº **34.182.886/0001-53**, com o valor total de **R$ 8.601,94** e ***Supritecnica Eireli***, inscrita no CNPJ nº **13.107.128/0001-09**, com o valor total de **R$ 976.120,00.**
Pato Branco, 23 de Novembro de 2021.
ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:E96A09BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO 05/2021. CONTRATO Nº 247/2019, PREGÃO ELETRÔNICO Nº ¬¬80/2019, PROCESSO Nº 228/2019

PARTES: Município de Pato Branco e Infracea Controle do Espaço Aéreo, Aeroportos e Capacitação LTDA. OBJETO: A prestação de serviços auxiliares ao transporte aéreo para proteção da aviação civil, para o controle de acessos ás áreas restritas de segurança do Aeroporto Municipal Juvenal Loureiro Cardoso, por meio de inspeção de passageiros, tripulantes, bagagem de mão e pessoal de serviços, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. Da Suspensão: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em seu art. 57, § 1º, art. 65 inciso II e § 5º do art. 79 e considerando as medidas de prevenção à propagação da pandemia da COVID-19, ficam suspensas as atividades, bem como os pagamentos pelo prazo de 247dias, a contar do dia 01 de abril de 2021 até 02 de dezembro de 2021.

Pato Branco, 08 de novembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito

FERNANDO AUGUSTO MASCHIO DE SIQUEIRA
Representante Legal.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:BF82A641

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO ANÁLISE DE AMOSTRAS EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2021 – PROCESSO N.º 189/2021

O Município de Pato Branco, UASG 450996, através da Pregoeira ***Naudieri Provensi,*** torna público aos interessados, em cumprimento ao disposto no item **10.6.2.7** do Edital de Pregão Eletrônico nº 81/2021, que tem por objeto a implantação de registro de preços para futura e fracionada aquisição de Compressor de Ar, Escova para Captação de Sujeira, Kit Perfurador de Solo, Lixeiras, Manta Geotêxtil, Motopoda, Motosserras, Roçadeiras, Sopradores, Bag's (sacos) de ráfia novo e Contêineres, em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais de Meio Ambiente, Engenharia e Obras, Agricultura, Educação e Cultura e Desenvolvimento Econômico, que será feita a Análise das Amostras apresentadas pelas empresas declaradas provisoriamente vencedoras dos itens 14, 16, 17 e 19. A sessão pública para a análise das amostras terá início às 09 (NOVE) HORAS DO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2021, no endereço da Garagem Municipal, localizada na Rua Fiorelo Zandoná, nº 2155, Bairro Pinheirinho, Pato Branco – PR. A sessão será realizada com ou sem a presença das empresas interessadas.
Pato Branco, 25 de novembro de 2021.
NAUDIERI PROVENSI
Pregoeira.

Publicado por:
Naudieri Provensi
Código Identificador:FF3EA869

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 403 A 411/2021. PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 63/2021, PROCESSO Nº 155/2021

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de reagentes e consumíveis para análises laboratoriais, com fornecimento de equipamentos em comodato e materiais necessários para coleta e processamento das amostras biológicas, realizadas pelo Laboratório Municipal de Análises Clínicas, atendendo as

necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZOS: A aquisição dos produtos solicitados e a instalação dos equipamentos em comodato serão formalizadas através da Nota de Empenho, emitida pelo Município. A Contratada deverá fornecer os produtos e os equipamentos em um **prazo não superior a 10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Demais condições conforme Atas. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados **até o 15º dia útil**, após a entrega do objeto solicitado, mediante emissão do recibo de Recebimento Definitivo, apresentação da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo Gestor, Fiscal da Ata de Registro de Preços e pela Comissão de Fiscalização e Recebimento de Bens e Serviços. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Diversas conforme Atas. GESTOR: Secretária Municipal de Saúde, Liliam Cristina Brandalise. FISCAL: Chefe do Setor de Patologia Clínica, Keila Cristina Picolo. Ata de Registro de Preços n.º 403/2021. Partes: Município de Pato Branco e A.C.L. Assistência e Comércio de Produtos para Laboratórios Ltda, com o valor total de *R$* 21.779,8595. Ata de Registro de Preços n.º 404/2021. Partes: Município de Pato Branco e Central Lab Distribuidora de Produtos para Saude Ltda, com o valor total de *R$* 1.110.601,00. Ata de Registro de Preços n.º 405/2021. Partes: Município de Pato Branco e Diag Solution Artigos Médicos Ltda, com o valor total de *R$* 26.243,89. Ata de Registro de Preços n.º 406/2021. Partes: Município de Pato Branco e Dimalab Eletronics do Brasil Eireli, com o valor total de *R$* 815.869,44. Ata de Registro de Preços n.º 407/2021. Partes: Município de Pato Branco e Ingalab Equipamentos para Laboratórios Ltda, com o valor total de *R$* 20.737,26. Ata de Registro de Preços n.º 408/2021. Partes: Município de Pato Branco e J.R. Ehlke e Cia Ltda, com o valor total de *R$* 1.830.200,00. Ata de Registro de Preços n.º 409/2021. Partes: Município de Pato Branco e Labnorte Materiais Médicos, Hospitalares e Laboratoriais Ltda, com o valor total de *R$* 21.896,40. Ata de Registro de Preços n.º 410/2021. Partes: Município de Pato Branco e Seven Produtos Laboratoriais para Diagnóstico Ltda, com o valor total de *R$* 8.601,94. Ata de Registro de Preços n.º 411/2021. Partes: Município de Pato Branco e Supritecnica Eireli, com o valor total de *R$* 976.120,00.

Pato Branco, 23 de Novembro de 2021.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:845407CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA Nº 02 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2021 - PROCESSO Nº 200/2021

O Município de Pato Branco, através da pregoeira ***Liciane Cristina Puttkamer***, designada pela Administração Municipal através da Portaria n.º 253/2021, torna público aos interessados, no Processo de Licitação na modalidade *Pregão Eletrônico n.º 89/2021,* que tem por objeto a Implantação de Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção corretiva com substituição de peças, manutenção preventiva e instalação e desinstalação de equipamentos, para todos os equipamentos odontológicos utilizados no Centro de Especialidades Odontológicas, nas Unidades de Saúde e Odontomóvel da Secretaria de Saúde do Município de Pato Branco, que diante da manifestação da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do protocolo nº 442688/2021, ficam alterados os itens 80 e 199 deste processo, passando a viger conforme segue: **Item 80** - Substituição do terminal duplo para equipo de cadeira odontológica (material) para cadeira odontológica- Marca do Equipamento. **Item 199** - Substituição do rodízio de silicone para mocho odontológico (material) - Marca do Equipamento. Considerando as alterações informadas, o edital passa a viger nos termos do Edital retificado disponível nos sites www.patobranco.pr.gov.br. https://www.gov.br/compras/pt-br/. Diante das alterações, a Sessão Pública de Pregão Eletrônico fica transferida para às 09 HORAS DO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2021, acessando exclusivamente por meio eletrônico - https://www.gov.br/compras/pt-br/, horário oficial de Brasília - DF. As demais condições estabelecidas no edital permanecem inalteradas.
Pato Branco, 25 de novembro de 2021.
LICIANE CRISTINA PUTTKAMER -
Pregoeira.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:E7F1D4D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021 - PROCESSO Nº 244/2021

O Município de Pato Branco, ***UASG 450996,*** através da pregoeira ***Naudieri Provensi,*** designada pela Administração Municipal através da Portaria n.º 1218/2021, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, ***destinado à participação de empresas de qualquer porte,*** objetivando a implantação de registro de preços para futura, eventual e fracionada **aquisição de cestas natalinas,** em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme condições e demais especificações estabelecidas no edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo ***"menor preço",*** com critério de julgamento ***"menor preço global",*** em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Decreto Municipal nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019, Decreto Municipal nº 8.574 de 01 de novembro de 2019, Decreto Municipal nº 8.581 de 19 de novembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O preço máximo admitido para cotação global do presente objeto é de ***R$ 350.350,00 (trezentos e cinquenta mil e trezentos e cinquenta reais).*** O recebimento das propostas, documentos de habilitação, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: https://www.gov.br/compras, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: **A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 14 (QUATORZE) HORAS DO DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2021.** O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, n.º 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1532, e-mail: licita2@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 24 de novembro de 2021.

NAUDIERI PROVENSI
Pregoeira.

Publicado por:
Naudieri Provensi
Código Identificador:91601BB3

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.842, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza o Executivo Municipal a doar imóvel ao Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a doar imóvel com área 8.914,77 m² (oito mil, novecentos e quatorze metros e setenta e sete centímetros quadrados), constante da Matrícula nº 34.152, do Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco/PR, avaliado em R$ 1.158.920,10 (um milhão, cento e cinquenta e oito mil, novecentos e vinte reais e dez centavos), sem benfeitorias, ao Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 14.896.759/0001-09, mediante as seguintes condições:

I - destinação do imóvel à edificação da sede e ao exercício das atividades estatutárias do Consórcio;
II - a edificação da sede do Consórcio deverá iniciar em até 2 (dois) anos e estar concluída em até 3 (três) anos, contados da data da publicação desta Lei; e
III - inalienabilidade permanente do imóvel, mediante o registro de cláusula de inalienabilidade na Matrícula nº 34.152, do Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco/PR.
Parágrafo único. O descumprimento de qualquer das condições estabelecidas nesta Lei acarretará a reversão do imóvel, com todas as suas benfeitorias, ao patrimônio do Município de Pato Branco.
Art. 2º EstaLei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:612AACEF

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.843, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

Revoga a doação de imóvel à Antunes, Marchetti & Gava Ltda. ME, autorizada pela Lei n° 4.263, de 15 de abril de 2014.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica revogada a doação de imóvel à empresa Antunes, Marchetti & Gava Ltda. ME, inscrita no CNPJ nº 05.686.305/0001-12, autorizada pela Lei n° 4.263, de 15 de abril de 2014.
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:3167F95C

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.847, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2021 no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizada a abertura de um crédito especial no orçamento vigente, no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.07	ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	
10	Saúde	
10.122	Administração Geral	
10.122.0043	Manutenção da Saúde	
2.403	Covid 19 - Enfrentamento da Emergência de Saúde	
3.3.90.30 – 386	Material de Consumo	240.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata esta Lei serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação para o exercício de 2021, conforme fonte a seguir especificada:

Código	Especificação	Valor (R$)
386	Recurso custeio para Centros Comunitários de Referência para Enfrentamento da Covid-19. Portaria MS nº 2.010, de 18/08/2021.	240.000,00

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.033, de 11 de outubro de 2017, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.586, de 23 de setembro de 2020.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:0E1E0C3D

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 1.339

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXIII, na forma do art. 62, II, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no art. 6º, da Lei Municipal nº 1.939, de 4 de julho de 2000;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear membros do Conselho Municipal de Turismo, conforme a seguir especificado:
I - Anery Baggio Junior – Presidente;
II - Marcia Denize Triches Painim - Vice-Presidente;
III - Flávio Krassota – Secretário.
Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 399, de 19 de julho de 2019.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 24 de novembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:0714812D

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.102, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre crédito especial no orçamento do exercício de 2021 no valor de R$ 20,00 (vinte reais) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 5.844, de 25 de novembro de 2021;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica criada nova fonte de recurso e fica aberto crédito especial no orçamento vigente, no valor de R$ 20,00 (vinte reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
12	Educação	
12.365	Educação Infantil	
12.365.0039	Manutenção do Ensino	
2.095	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
3.3.90.93 – 159	Indenizações e restituições	20,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata este Decreto, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação para o exercício de 2021, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R$
159	Brasil Carinhoso - Apoio a Creches para atender crianças de 0 a 48 meses de idade, beneficiárias do Programa Bolsa Família - Recurso FNDE	20,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.033, de 11 de outubro de 2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.586, de 23 de setembro de 2020, sendo as dotações suplementadas com o excesso de arrecadação do exercício de 2021.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:88279C40

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.105, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre crédito especial no orçamento do exercício de 2021 no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 5.847, de 25 de novembro de 2021;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto crédito especial no orçamento vigente, no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.07	ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	
10	Saúde	
10.122	Administração Geral	
10.122.0043	Manutenção da Saúde	
2.403	Covid 19 - Enfrentamento da Emergência de Saúde	
3.3.90.30 – 386	Material de Consumo	240.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata este Decreto serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação para o exercício de 2021, conforme fonte a seguir especificada:

Código	Especificação	Valor (R$)
386	Recurso custeio para Centros Comunitários de Referência para Enfrentamento da Covid-19. Portaria MS nº 2.010, de 18/08/2021.	240.000,00

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.033, de 11 de outubro de 2017, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.586, de 23 de setembro de 2020.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:375EAE32

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.106, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre crédito especial no orçamento do exercício de 2021 no valor R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 5.848, de 25 de novembro de 2021;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto crédito especial no orçamento vigente, no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
08.07	**ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
1.054	Aquisição de veículos para o FMS	
4.4.90.52 – 1518	Equipamentos e Material Permanente	170.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação para o exercício de 2021, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
1518	**Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde**	**170.000,00**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.033, de 11 de outubro de 2017, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.586, de 23 de setembro de 2020.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:816C07BA

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.108, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a anulação de doação de imóvel urbano, recebida pelo Município de Pato Branco a título de antecipação de reserva institucional municipal para implantação de loteamentos futuros, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "o", ambos da Lei Orgânica Municipal;
Considerando a Recomendação Administrativa nº 24/2021 do Grupo de Atuação Especializada em Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo – GAEMA do Ministério Público do Estado do Paraná, a qual prevê que *não existe no ordenamento jurídico brasileiro a figura da "reserva antecipada" com doação de área institucional para loteamentos futuros, não havendo espaço para a discricionariedade do Administrador Público, pois se tratando de área institucional a ser preservada no loteamento a ser implantado, não se fala em juízo de conveniência e oportunidade na alteração do que determina a Lei Federal de parcelamento do solo, pois a reserva da "área institucional" não se refere somente ao atendimento de uma demanda atual, mas também assegura a reserva fundiária para a consecução de políticas públicas e sociais para o futuro*;
Considerando que a aludida Recomendação aduz que as áreas de reserva ambiental devem ser destinadas dentro do perímetro do parcelamento, segundo parâmetros técnicos a serem definidos por equipe técnica;
Considerando que, de acordo com a legislação municipal, as áreas de reserva devem ser destinadas à sistema de circulação, implantação de equipamento urbano e comunitário e espaços livres de uso público, não sendo permitida a doação vinculada a uma destinação específica;
Considerando que o imóvel em questão foi doado ao Município de Pato Branco como forma de antecipação da área de reserva municipal para abertura de futuros loteamentos;
Considerando que o Ministério Público, por meio da Recomendação Administrativa nº 24/2021 – GAEMA recomendou ao Município que providenciasse a plena revogação da doação com caráter de

antecipação de reserva de áreas institucionais em futuros loteamentos; e
Considerando o princípio da autotutela, nos termos da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, que estabelece que "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";
D E C R E T A:
Art. 1º Fica anulada a doação formalizada através Escritura Pública constante no Livro 0349, Folha 147, do 1º Ofício de Notas de Pato Branco, Estado do Paraná, a título de antecipação de reserva institucional municipal para implantação de loteamentos futuros, realizada em favor do Município de Pato Branco por Giovana Adriane Bortot e outros, cujo objeto refere-se à parte do imóvel urbano Lote nº 01, Quadra nº 1763, constante da Matrícula nº 52.321 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco - PR, com área de 6.393,34m², e com os seguintes limites e confrontações: ao norte: confronta com o Quinhão nº 03, por uma distância de 56,41m; ao Sul: confronta com a Avenida da Inovação, com chanfro de 5.66 e por uma distância de 45,00m; a Leste: confronta com a Rua Assis Brasil, por uma distância de 132,83m; e a Oeste: confronta com o Lote 01 da Quadra 1763, por uma distância de 114,48m.
Art. 2º Fica determinado a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano que sejam adotadas as providências cabíveis para a anulação da doação de que trata este Decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:0963D874

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.111, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

Altera dispositivos do Decreto nº 9.042, de 21 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Estacionamento Regulamentado - ESTAR no Município de Pato Branco e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "o", ambos da Lei Orgânica Municipal; considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.504, de 09 de setembro de 2005; e com fundamento no art. 24 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB;
DECRETA:
Art. 1º Ficam alteradas as redações dos arts. 3º e 19, do Decreto nº 9.042, de 21 de outubro de 2021, que passam a vigorar da seguinte forma:
"Art. 3º Parágrafo único. Para utilização das vagas especiais e de idosos, será necessário o uso da credencial no painel do veículo, em local de fácil visualização pelo agente, bem como o pagamento da tarifa, nos termos deste Decreto. (NR)
Art. 19.
V – estacionar veículos nas vagas destinadas à carga e descarga, das 06h às 20h, sem que seja para esta finalidade.
(NR)."
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:D91E86E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE CERTAME DESERTO DO PROCESSO N º 153/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021

OBJETO DA LICITAÇÃO:
AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO NOVO COM CAÇAMBA MODELO 2021 PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Aos 25 dias de novembro de 2021, às 9:30 horas, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN/PR, reuniram-se o Pregoeiro e Equipe de apoio, designada pelo Decreto nº 45 de 13 de abril de 2021, para analisarem as documentações e as propostas recebidas referente ao Processo Licitatório de Pregão Presencial nº 14/2021.

PARECER DA COMISSÃO:
Não houveram interessados. Certame deserto. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Paulo Frontin, 25 de novembro de 2021.

LISTA DE MEMBROS DA COMISSÃO:

EDER RENATO STELMACH	***WALINSIN KELVIN MARCA***
Pregoeiro	Membro
ALECIO MAROLI	***PATRICIA GRUCZKOWSKI***
Membro	Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:9A830C83

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 25/2017 DO PROCESSO Nº 61/2017 DA TOMADA DE PREÇO Nº 2/2017

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2017
Contratante: Município de Paulo Frontin, Paraná
Responsável: JAMIL PECH
Contratado: Rizzatto & Rizzatto Ltda EPP
CNPJ: 05.465.872/0001-49
Responsável: RAPHAEL CÉSAR RIZZATTO
Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto Aditivo de prazo.
Vigência: 19/11/2021 á 18112022.

Paulo Frontin, 25 de novembro de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:791F7B40

GABINETE DO PREFEITO
ATA Nº 1/2021 DO PROCESSO Nº 116/2021 DA CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2021

1ª ATA DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO
Aos vinte quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, nomeados pelo Decreto nº. 46/2021, compostos pelo Sr. Alécio Maroli, Patricia Gruczkowski, Walinson Kelvin Marca, sendo presididos pelo

primeiro, a fim de deliberar sobre o Processo Administrativo de Licitação nº. 131/2021, decorrente do Processo de Compra nº. 116/2021 que objetiva **o credenciamento de empresas do ramo da construção civil, a fim de executar construção de unidades habitacionais de interesse social e/ou no âmbito do Programa Casa Verde e Amarela, em terrenos pertencentes ao Município de Paulo Frontin/Pr.** Ato contínuo, foram abertos os envelopes da empresa Palmas Engenharia e Construções Ltda, CNPJ nº. 02.510.948/0001-12. Verificada a habilitação jurídica, observou-se que o contido no inciso II, do item 6.1.1; prosseguindo a análise, foi verificado se a empresa atendeu a regularidade fiscal e trabalhista, sendo que a empresa cumpriu o item 6.1.2; em ato contínuo, foi verificado a qualificação econômica e financeira, sendo que a empresa atendeu todos os requisitos constantes no item 6.1.3; prosseguindo, foi verificada a qualificação técnica, atendendo os requisitos constantes nos itens n.º. 6.1.4, 6.1.5, 6.1.6 e 6.1.7, "c", 6.1.8, do Edital. Assim por preencher todos os requisitos, declara-se a empresa Palmas Engenharia e Construções Ltda, CNPJ nº. 02.510.948/0001-12 habilitada. Uma vez habilitada, deverá verificar qual a pontuação. No item 7.1 verificou-se que a empresa apresentou: a) atestado fl. 107, de 6.123,68 metros quadrados, do Programa Minha Casa Minha Vida, devidamente acervada – cf. 108 a 109; b) atestado fl. 111, de 5.466,06 metros quadrados, do Programa Minha Casa Minha Vida, devidamente acervada – cf. 112 a 113, c) atestado fl. 114, de 1.358,84 metros quadrados, devidamente acervada – cf. 115 a 116; d) atestado fl. 117, de 6.068,00 metros quadrados, devidamente acervada – cf. 118 a 119, e) atestado fl. 123, de 1.431,84 metros quadrados, devidamente acervada – cf. 124 a 125; f) atestado fl. 126, de 4.013,80 metros quadrados, devidamente acervada – cf. 127 a 128; g) atestado fl. 132, de 930,82 metros quadrados, do Programa Minha Casa Minha Vida, devidamente acervada – cf. 133 a 134; h) atestado fl. 135, de 655,31 metros quadrados, do Programa Minha Casa Minha Vida, devidamente acervada – cf. 136 a 137; i) atestado fl. 138, de 1.378,61 metros quadrados, devidamente acervada – cf. 139 a 139-A; j) atestado fl. 140, de 1.222,73 metros quadrados, do Programa Minha Casa Minha Vida, devidamente acervada – cf. 141 a 142; k) atestado fl. 143, de 4.130,59 metros quadrados, do Programa Minha Casa Minha Vida, devidamente acervada – cf. 144 a 145; l) atestado fl. 146, de 6.123,68 metros quadrados, do Programa Minha Casa Minha Vida, devidamente acervada – cf. 147 a 148; m) atestado fl. 149, de 1704,84 metros quadrados, devidamente acervada – cf. 150 a 151; n) atestado fl. 152, de 2.999,44 metros quadrados, do Programa Minha Casa Minha Vida, devidamente acervada – cf. 153 a 154;o) atestado fl. 155, de 2.934,54 metros quadrados, do Programa Minha Casa Minha Vida, devidamente acervada – cf. 156 a 157; p) atestado fl. 160, de 1.897,50 metros quadrados, sem estar devidamente acervada – cf. 158 a 159; q) atestado fl. 161, de 5.073,75 metros quadrados, do Programa Minha Casa Minha Vida, devidamente acervada – cf. 162 a 163; r) atestado fl. 164, de 1732,50 metros quadrados, do Programa Minha Casa Minha Vida, devidamente acervada – cf. 165 a 166; s) atestado fl. 167, de 3.960,00 metros quadrados, do Programa Minha Casa Minha Vida, sem acervo. Quanto a análise dos atestados, observará o contido no item "*7.1 - Quanto ao somatório dos acervos da empresa, na construção de obras de natureza residencial de Interesse Social desde que iniciadas após o início do Programa Minha Casa Minha Vida no ano de 2009, ou obras enquadradas no Programa Casa Verde e Amarela. Somente serão aceitos acervos onde conste claramente nos Atestados que são obras classificadas como de interesse social executados após o ano de 2009, ou obras dentro do âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida e/ou Casa Verde e Amarela ou ainda que sejam atestados emitidos pela própria Caixa Econômica Federal:".* Da análise, observa-se os acervos somados totalizam 55.266,52. A análise observou somente as unidades habitacionais declaradas de interesse social, ou decorrentes de programas citados, somente daqueles acervados. Sendo assim, observando o contido no item 7.1, alínea "d", obtendo no primeiro critério 6 pontos. Em relação ao critério de classificação previsto no item 7.2, apresentou certificação prevista na alínea "a", de modo que obteve, por esse critério 6 (seis) pontos. Prosseguindo, passando a análise do item 7.3, quanto ao sistema produtivo proposto, observou-se que foi apresentado aquele previsto na alínea "c", de modo que obteve 8 pontos. Desse modo, pelos critérios definidos no Edital, a empresa obteve 20 pontos, sendo, portanto, classificada em 1º lugar. Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi assinada por mim e pelos demais presentes.

ALÉCIO MAROLI

PATRICIA GRUCZKOWSKI

WALINSON KELVIN MARCA

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:6BFB35AC

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 156/2021

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA 156/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 220/2021
PROCESSO DE COMPRA Nº. 175/2021
OBJETO: SERVIÇO DE CONSERTO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS SPIN PLACA BEH-2F58 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
QUANTIDADE: 01
VALOR UNITÁRIO: R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais)
VALOR TOTAL: R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais)
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 389/2021, preencheu os demais requisitos legais.

Em 25 de novembro de 2021

JAMIL PECH
Prefeito

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:CFEF43F3

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 157/2021

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA 157/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 224/2021
PROCESSO DE COMPRA Nº. 176/2021
OBJETO: SERVIÇO DE CONSERTO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ONIBUS MB 1519 PLACA AZN-4177 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR.
QUANTIDADE: 01
VALOR UNITÁRIO: R$ 3.715,00 (três mil setecentos e quinze reais)
VALOR TOTAL: R$ 3.715,00 (três mil setecentos e quinze reais)
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 390/2021, preencheu os demais requisitos legais.

Em 25 de novembro de 2021

JAMIL PECH
Prefeito

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:8F407E7E

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 158/2021

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA 158/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 221/2021
PROCESSO DE COMPRA Nº. 177/2021
OBJETO: SERVIÇO DE CONSERTO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS CAMINHÃO PLACA AZZ-9627 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR.
QUANTIDADE: 01
VALOR UNITÁRIO: R$ 386,00 (trezentos e oitenta e seis reais)
VALOR TOTAL: R$ 386,00 (trezentos e oitenta e seis reais)
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 392/2021, preencheu os demais requisitos legais.

Em 25 de novembro de 2021

JAMIL PECH
Prefeito

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:19F9D0EA

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 159/2021

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA 159/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 218/2021
PROCESSO DE COMPRA Nº. 178/2021
OBJETO: SERVIÇO DE CONSERTO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS CELTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR.
QUANTIDADE: 01
VALOR UNITÁRIO: R$ 346,00 (trezentos e quarenta e seis reais)
VALOR TOTAL: R$ 346,00 (trezentos e quarenta e seis reais)
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 391/2021, preencheu os demais requisitos legais.

Em 25 de novembro de 2021

JAMIL PECH
Prefeito

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:62F10342

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 160/2021

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA 160/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 216/2021
PROCESSO DE COMPRA Nº. 179/2021
OBJETO: SERVIÇO DE CONSERTO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ONIBUS PLACA ARP-9837 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR.
QUANTIDADE: 01
VALOR UNITÁRIO: R$ 1.445,00 (hum mil quatrocentos e quarenta e cinco reais)
VALOR TOTAL: R$ 1.445,00 (hum mil quatrocentos e quarenta e cinco reais)
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 388/2021, preencheu os demais requisitos legais.

Em 25 de novembro de 2021

JAMIL PECH
Prefeito

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:2948B295

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 161/2021

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA 161/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 219/2021
PROCESSO DE COMPRA Nº. 180/2021
OBJETO: SERVIÇO DE CONSERTO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ONIBUS PLACA AYT-3482 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR.
QUANTIDADE: 01
VALOR UNITÁRIO: R$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais)
VALOR TOTAL: R$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais)
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 393/2021, preencheu os demais requisitos legais.

Em 25 de novembro de 2021

JAMIL PECH
Prefeito

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:F45AB3C3

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 162/2021

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA 162/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 215/2021
PROCESSO DE COMPRA Nº. 181/2021
OBJETO: SERVIÇO DE CONSERTO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ONIBUS PLACA AZH-5142 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR.
QUANTIDADE: 01
VALOR UNITÁRIO: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)
VALOR TOTAL: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 394/2021, preencheu os demais requisitos legais.

Em 25 de novembro de 2021

JAMIL PECH
Prefeito

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:7282664D

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 163/2021

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA 163/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 214/2021
PROCESSO DE COMPRA Nº. 182/2021
OBJETO: SERVIÇO DE CONSERTO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS MICRO PLACA AZH-5145 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
QUANTIDADE: 01
VALOR UNITÁRIO: R$ 315,00 (trezentos e quinze reais)
VALOR TOTAL: R$ 315,00 (trezentos e quinze reais)
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 398/2021, preencheu os demais requisitos legais.

Em 25 de novembro de 2021

JAMIL PECH
Prefeito

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:B47AC341

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 164/2021

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA 164/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 221/2021
PROCESSO DE COMPRA Nº. 183/2021
OBJETO: SERVIÇO DE CONSERTO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ONIBUS PLACA AZN-4177 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
QUANTIDADE: 01
VALOR UNITÁRIO: R$ 529,00 (quinhentos e vinte e nove reais)
VALOR TOTAL: R$ 529,00 (quinhentos e vinte e nove reais)
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 395/2021, preencheu os demais requisitos legais.

Em 25 de novembro de 2021

JAMIL PECH
Prefeito

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:27EE4DD5

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 165/2021

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA 165/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 222/2021
PROCESSO DE COMPRA Nº. 184/2021
OBJETO: SERVIÇO DE CONSERTO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS SANDERO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
QUANTIDADE: 01
VALOR UNITÁRIO: R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais)
VALOR TOTAL: R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais)
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 397/2021, preencheu os demais requisitos legais.

Em 25 de novembro de 2021

JAMIL PECH
Prefeito

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:13E13AE7

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 166/2021

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA 166/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 223/2021
PROCESSO DE COMPRA Nº. 185/2021
OBJETO: SERVIÇO DE CONSERTO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ONIBUS VOLARE V8L PLACA AZH-5146 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
QUANTIDADE: 01
VALOR UNITÁRIO: R$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais)
VALOR TOTAL: R$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais)
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 396/2021, preencheu os demais requisitos legais.

Em 25 de novembro de 2021

JAMIL PECH
Prefeito

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:AD5AC0C9

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2021
FMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2021- FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2021
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).
Republicação

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTARIAS PARA POPULAÇÃO CARENTE, DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN PR., conforme tabela abaixo:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
1	10,00	U	PRÓTESE PARCIAL REMOVIVEL	650,00	6.500,00
2	10,00	U	PRÓTESE PARCIAL REMOVIVEL METÁLICA	1.320,00	13.200,00
3	10,00	U	PRÓTESE TOTAL	720,00	7.200,00
Total					26.900,00

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. *A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:*

ORDEM	ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1°	*1*	*Clinica Odontológica SB LTDA –ME CNPJ: 22.414277/0001-01*	*R$ 26.900,00*	*R$ 26.900,00*
2°	*1*	*Patricia Zacharias CPF: 066.418519-31*	*R$ 27.500,00*	*R$ 27.500,00*
3°	*1*	*Jeferson Zagonel Filho Clinica Odontológica – EIRE 24.477.020.0001-16*	*R$ 29.850,00*	*R$ 29.850,00*

A pesquisa está em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021,
sendo possível a elaboração de parâmetros comparativos – com outras aquisições públicas, constante no Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à **Empresa Clinica Odontológica SB LTDA-ME , inscrita no CNPJ/MF sob o nº. *22.414.277/0001-01***, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 55/2021, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 26.900,00 (Vinte seis mil novecentos reais)), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação técnica: apresentação de profissional, devidamente registrado CRO/PR .

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.049	000	3.3.90.30.00.00.00.00/2021	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec. Mun de Saúde.

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº 46, de 2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin 03 de Novembro de 2021.

ALECIO MAROLI
Presidente

PATRICIA GRUCZKOWSKI
Membro

WALINSON KELVIN MARCA
Presidente

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:426CA95A

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2021
FMS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN PR
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA 40/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 56//2021
PROCESSO DE COMPRA Nº. 49/2021
OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de Odontologia para confecção de próteses dentarias para a população carente, do município e de Paulo Frontin - Pr
QUANTIDADE: 30 de cada.
VALOR UNITÁRIO: R$ *Prótese parcial removível 650,00*
Prótese metálica 1.320,00
Prótese total 720,00
VALOR TOTAL: R$ *26.900,00 (Vinte seis mil reais)*
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de**

licitação, uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 363/2021 preencheu os demais requisitos legais.

Em 25 de novembro de 2021

BRUNA CRISTINA MARKEVICZ
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:56CA85BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8 -SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44.

H O M O L O G O:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2021, referente **contratação de empresa para prestação de serviço para lavagem de veículos leves, vans, ônibus, tratores agrícolas, caminhões e maquinas pesadas de propriedade do município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná,** conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa: **1) AUTO POSTO DW LTDA – EPP,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Av. Brasília, n°463, na cidade de Pérola D'Oeste, estado do Paraná, CEP: 85.740-000, inscrita no CNPJ sob nº 02.292.766/0001-12, neste ato representada pelo Sr. RODRIGO WEILER FERRAZ, portador do RG sob nº 9.277.563-1 SSP/PR e CPF nº 042.843.359-60, vencedor dos itens 3, 7 e 8 pelo valor de R$ 41.775,00 (quarenta e um mil setecentos e setenta e cinco reais). **2) ROBERTO CAMPERA JUNIOR,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Av. Brasil, s/n, na cidade de Pérola D'Oeste, estado do Paraná, CEP: 85.740-000, inscrita no CNPJ sob nº 23.926.863/0001-90, neste ato representada pelo Sr. ROBERTO CAMPERA JUNIOR, portador do RG sob nº 9.295.348-3 SSP/PR e CPF nº108.284.589-28, vencedor do item 6 pelo valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais). **3) AIRTON NOGUEIRA 03976981940,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Rua São Pedro, s/n, na cidade de Pérola D'Oeste, estado do Paraná, CEP: 85.740-000, inscrita no CNPJ sob nº 18.334.760/0001-09, neste ato representada pelo Sr. AIRTON NOGUEIRA, portador do RG sob nº 87040682 SESP/PR e CPF nº 039.69.819-40, vencedor dos itens 1, 2, 4 e 5 pelo valor de R$ 22.300,00 (vinte e dois mil e trezentos reais). Perfazendo o valor total do presente processo em R$ 70.015,00 (setenta mil e quinze reais).

Pérola D'Oeste/PR, 24 de novembro de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:B924506F

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2021.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto **contratação de empresa para prestação de serviço para lavagem de veículos leves, vans, ônibus, tratores agrícolas, caminhões e maquinas pesadas de propriedade do município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – PR.
CONTRATADA: AUTO POSTO DW LTDA – EPP
ORIGEM: Licitação Modalidade Edital de Pregão Presencial nº 34/2021.
VALOR: R$ 41.775,00 (quarenta e um mil setecentos e setenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 24/11/2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:6CEB45AC

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2021.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto **contratação de empresa para prestação de serviço para lavagem de veículos leves, vans, ônibus, tratores agrícolas, caminhões e maquinas pesadas de propriedade do município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – PR.
CONTRATADA: ROBERTO CAMPERA JUNIOR
ORIGEM: Licitação Modalidade Edital de Pregão Presencial nº 34/2021.
VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 24/11/2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:1C00C499

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2021.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto **contratação de empresa para prestação de serviço para lavagem de veículos leves, vans, ônibus, tratores agrícolas, caminhões e maquinas pesadas de propriedade do município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – PR.
CONTRATADA: AIRTON NOGUEIRA 03976981940
ORIGEM: Licitação Modalidade Edital de Pregão Presencial nº 34/2021.
VALOR: R$ 22.300,00 (vinte e dois mil e trezentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 24/11/2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:EE7178CB

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2021 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2021
DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **EDSOM LUIZ BAGETTI**, residente e domiciliado na rua Manoel Ribas, 22, centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 3.719.625-8 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 629.393.609-44, torna público a Inexigibilidade de Licitação a seguir:

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO para SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS DE DANÇA, TEATRO, APRESENTAÇÕES MUSICAIS, OFICINAS DE ARTESANATOS EM ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, BENEFICIADAS COM O APOIO FINANCEIRO EM REGIME EMERGENCIAL PARA PESSOAS JURÍDICAS, FÍSICAS E ESPAÇOS CULTURAIS, CONFORME PLANO DE TRABALHO EM ANEXO.

Valor da prestação de serviços: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Conforme Parecer Jurídico.

Fundamento legal – Lei 8.666/93 – Art. 3º e 15 – Decreto nº 7.892/13 – Art. 1º; 2º; 9º e 22 - Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020, além do Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei Federal nº 14.017/2020, o Decreto Municipal nº 205, de 13 de outubro de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:533A83C5

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 08/2021

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 08/2021

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Inexigibilidade de licitação para Atividades artísticas/culturais consistentes em, selecionadas através do Chamamento Público nº. 08/2021, para receber os benefícios financeiros oriundos da Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), art. 2º, inciso III, que dispõe sobre ações emergenciais adotadas durante o estado de calamidade pública, para realizar ações no campo das Artes e da Cultura que objetivem o estímulo e o fomento da produção, circulação, bens e/ou serviços artísticos e culturais; que sejam acessíveis a diferentes públicos; contribuam para a construção e compartilhamento de conhecimentos e modos de fazer; beneficiem a geração de produtos, bens e serviços artísticos e culturais e perpassem as mais variadas categorias culturais e sociais, conforme o Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020, além do Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei Federal nº 14.017/2020, e Decreto Municipal nº 205, de 13 de outubro de 2021.

Fundamento legal – Lei 8.666/93 – Art. 3º e 15 – Decreto nº 7.892/13 – Art. 1º; 2º; 9º e 22;

Contratada SILVANO DE QUADRA 09005028947.
CNPJ/MF nº 33.311.620/0001-09
Endereço: Rua Linha Aparecida S/Nº, Bairro Interior, na cidade de Guaraciaba, Estado de Santa Catarina, CEP 89.920-000.

VALOR TOTAL – R$ 4.000,00.

Perola D'Oeste-Pr, 24 de Novembro de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:FD324E27

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2021

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor**EDSOM LUIZ BAGETTI**, residente e domiciliado na rua Manoel Ribas, 22, centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 3.719.625-8 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 629.393.609-44, torna público a Inexigibilidade de Licitação a seguir:

A vista do contido no processo em referência, certifico que RESTA CREDENCIADA, conforme o julgamento levado a efeito pela Comissão de Licitações, a empresa em referência, conforme na tabela abaixo:

EMPRESA LICITANTE	SITUAÇÃO
SILVANO DE QUADRA 09005028947	CREDENCIADA

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 24 de Novembro de 2021.

PEDRO LUIZ GARZÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:B068D751

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Tendo em vista a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, designada através da portaria nº 13/2021 e Parecer Jurídico,

H O M O L O G O:

A Inexigibilidade de Licitação nº 08/2021, de 23.11.2021, referente a Atividades artísticas/culturais consistentes em, selecionadas através do Chamamento Público nº. 08/2021, para receber os benefícios financeiros oriundos da Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), art. 2º, inciso III, que dispõe sobre ações emergenciais adotadas durante o estado de calamidade pública, para realizar ações no campo das Artes e da Cultura que objetivem o estímulo e o fomento da produção, circulação, bens e/ou serviços artísticos e culturais; que sejam acessíveis a diferentes públicos; contribuam para a construção e compartilhamento de conhecimentos e modos de fazer; beneficiem a geração de produtos, bens e serviços artísticos e culturais e perpassem as mais variadas categorias culturais e sociais, conforme o Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020, além do Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei Federal nº 14.017/2020, e Decreto Municipal nº 205, de 13 de outubro de 2021, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, e com Fundamento legal – Lei 8.666/93 – Art. 3º e 15 – Decreto nº 7.892/13 – Art. 1º; 2º; 9º e 22 - Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020, além do Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei Federal nº 14.017/2020, o Decreto Municipal nº 205, de 13 de outubro de 2021.

- SILVANO DE QUADRA 09005028947, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Linha Aparecida S/Nº, Bairro Interior, na cidade de Guaraciaba, Estado de Santa Catarina, CEP 89.920-000, inscrita no CNPJ sob o número 33.311.620/0001-09, representada pelo senhor SILVANO DE QUADRA, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 5.902.157 e do CPF/MF nº 090.050.289-47, residente e domiciliado na cidade de Guaraciaba, sito à rua Linha Aparecida S/Nº, Bairro Interior, CEP 89.920-000, **pelo valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).**

Pérola D'Oeste/PR, 24 de Novembro de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:1AA20017

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2021

OBJETO: Atividades artísticas/culturais consistentes em, selecionadas através do Chamamento Público nº. 08/2021, para receber os benefícios financeiros oriundos da Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), art. 2º, inciso III, que dispõe sobre ações emergenciais adotadas durante o estado de calamidade pública, para realizar ações no campo das Artes e da Cultura que objetivem o estímulo e o fomento da produção, circulação, bens e/ou serviços artísticos e culturais; que sejam acessíveis a diferentes públicos; contribuam para a construção e compartilhamento de conhecimentos e modos de fazer; beneficiem a geração de produtos, bens e serviços artísticos e culturais e perpassem as mais variadas categorias culturais e sociais, conforme o Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020, além do Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei Federal nº 14.017/2020, e Decreto Municipal nº 205, de 13 de outubro de 2021.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: ***SILVANO DE QUADRA 09005028947.***
ORIGEM: Licitação Modalidade Chamamento Público nº 08/2021, processo nº 89/2021.
VALOR: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da assinatura**.**
DATA DO FIRMAMENTO: 24/11/2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:885BD67C

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2021 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2021
DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **EDSOM LUIZ BAGETTI**, residente e domiciliado na rua Manoel Ribas, 22, centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 3.719.625-8 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 629.393.609-44, torna público a Inexigibilidade de Licitação a seguir:
Objeto: Contratação de prestação de serviço para Análise e Assessoria em Projetos e Empreendimento, a serem realizados por convênios com CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos empreendimentos de pavimentação asfáltica e pavimentação poliédrica a serem executadas no Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.
Valor da prestação de serviços: R$ 31.505,26 (Trinta e um mil quinhentos e cinco reais e vinte e seis centavos).

Conforme Parecer Jurídico.

Fundamento legal – Lei 8.666/93 – Art. 3º e 15 – Decreto nº 7.892/13 – Art. 1º; 2º; 9º e 22;

Pérola D'Oeste, 24 de Novembro de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:5C027B49

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 09/2021

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 09/2021
Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Inexigibilidade de licitaçãoparaaContratação de prestação de serviço para Análise e Assessoria em Projetos e Empreendimento, a serem realizados por convênios com CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos empreendimentos de pavimentação asfáltica e pavimentação poliédrica a serem executadas no Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.

Fundamento legal – Lei8.666/93 – Art. 3º e 15 – Decreto nº 7.892/13 – Art. 1º; 2º; 9º e 22;

ContratadaCAIXA ECONOMICA FEDERAL
CNPJ/MF nº00.360.305/0001-04
Endereço:ST Bancário Sul Quadra 04, nº 34, Bloca A, Bairro Asa Sul, CEP: 70.092-900 – Município de Brasília – DF.

OBJETO:	**Contratação de prestação de serviço para Análise e Assessoria em Projetos e Empreendimento, a serem realizados por convênios com CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos empreendimentos de pavimentação asfáltica e pavimentação poliédrica a serem executadas no Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.** **VALOR TOTAL – R$ 31.505,26**

Perola D'Oeste-Pr,25 de Novembro de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
PrefeitoMunicipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:15F0820B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, conforme determinações da Lei Federal nº 9.452/92, notifica os partidos políticos e entidades a seguir: PT – Partido do Trabalhador, PSDB – Partido da Social Democracia Brasileira, PP – Partido Progressista, PPS - Partido Popular Socialista, PR – Partido da República, PDT – Partido Democrático Trabalhista, PMDB – Partido do Movimento Democrático Brasileiro, PTB – Partido Trabalhista Brasileiro, DEM – Democratas, PSC – Partido Social Cristã, Associação Comercial, Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Sindicato Patronal, Câmara Municipal de Vereadores e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, que foi recebido recurso Federal pela Administração direta do Município de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná conforme especificado abaixo:
- Recebimento de Recursos em 24/11/2021, da Ordem Bancária 2021OB803268, no valor de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, relativa à primeira parcela do convênio **CV 865169/2018**, celebrado pela Funasa e o Município de Pérola D'Oeste/PR, para execução do Sistema de Abastecimento de Água em Áreas Rurais.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de novembro de 2.021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dpto de Projetos e Planejamento
Código Identificador:B8E9D290

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, conforme determinações da Lei Federal nº 9.452/92, notifica partidos políticos e entidades: PT – Partido do Trabalhador, PSDB – Partido da Social Democracia Brasileira, PP – Partido Progressista, PPS - Partido Popular Socialista, PL – Partido Liberal, PDT – Partido Democrático Trabalhista, MDB – Partido do

Movimento Democrático Brasileiro, PTB – Partido Trabalhista Brasileiro, DEM – Democratas, PSC – Partido Social Cristã, PODEMOS, PV – Partido Verde, Associação Comercial, Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Sindicato Patronal, Câmara Municipal de Vereadores e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, que foi recebido recurso Federal pela Administração direta do Município de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná conforme especificado abaixo:
- Recebimento de Recursos em 24/11/2021, da Ordem Bancária 2021OB805721, no valor de **R$ 955.000,00**, relativa ao repasse integral do **Contrato de Repasse 884881/2019**, celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR e o Município de Pérola D'Oeste/PR, para execução de Recapeamento Asfáltico em CBQU sobre pedras irregulares / Pavimentação Poliédrica no Distrito de Conciolândia e no perímetro urbano do município de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná, da Proposta 522/2019, da seleção/contrato de repasse nº 884881/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de novembro de 2.021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dpto de Projetos e Planejamento
Código Identificador:9B1B7D23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 23 de novembro de 2021.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **KAYANE CRISTINE DOS SANTOS CHAGAS**, convocada pelo Edital nº 016/2021, residente e domiciliada na Rua Rei David, nº260, Santa Candida, Curitiba/PR, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 12.842.183-1 e CPF 091.027.009-05 , venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **AUXILIAR ADIMINSTRATIVO** conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021** realizado.

KAYANE CRISTINE DOS SANTOS CHAGAS

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D529B890

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N° 017/2021 -CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

TESTE SELETIVO Nº 02/2021

Edital n° 017/2021 -CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 002/2021 - Edital nº 001/2021, homologado pelo Edital 012/2021, e publicado no dia 13 de outubro de 2021,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos (a) a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **26 de novembro de 2021,** no horário das 07:30 as 12:00 e das 12:45 as 16:15, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Auxiliar Administrativo

Classificação	Nome do Candidato
13º	ELI LUANI ANTON
14º	EDUARDO DE ALMEIDA GROSSKOPF
15º	JESSICA JAMILE MONTEIRO DE OLIVEIRA

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:051F41E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1336/2021. DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 1336/2021. DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Cleber R. Paes, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 25 de outubro à 27 de outubro de 2021, à servidora pública **Cimeia CristinaTeixeira**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.056.585-4/PR, ocupante do cargo público de **Agente de serviços gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de novembro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:96FB6FFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1350/2021. DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 1350/2021.
DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

Concede férias para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, para os servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Cargo	Período de férias
289661	Miguel Angelo Malinovski	Operador de Máquina	De 20/12/2021 à 03/01/2022
4765233	Hélio Clemente	Secretário Viação e Serviços Rodoviários	De 20/12/2021 à 03/01/2022
4765266	Gilberto Lasquievicz	Assessor de área III – Serviços Rodoviários	De 20/12/2021 à 03/01/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de novembro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:88A37517

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1337/2021. DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 1337/2021.
DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

Concede auxílio-doença para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no Art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-doença, no período de 02 de novembro à 27 de novembro de 2021, à servidora pública **Aldri Marina Grosskopf**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.777.422-0/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de novembro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:7B0860F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1334/2021. DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 1334/2021. DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

Concede férias para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 13 de dezembro de 2021 à 31 de dezembro de 2021, à servidora pública **Maria de Fatima Reck,** portadora da cédula de identidade civil com RG. nº 4.150.092-1/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Área III Proteção Social Básica.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de novembro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Republicado por incorreção.

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:A964D9B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 116/2021

CONTRATO Nº 116/2021

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação 55/2021
Contratado: GOVFACIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 41.886.613/0001-55
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento da licença de uso do aplicativo GOVFÁCIL que faz o acompanhamento de certidões e obrigações estaduais e federais, receitas, demonstrativos dos índices constitucionais, educação, FUNDEB, saúde e folha de pagamento, acompanhamento dos programas e convênios federais, análise da prévia fiscal, dados de empresas, empregos, frota, acompanhamento das publicações referente aos processos jurídicos dos principais tribunais, indicadores gerenciais, e alguns comparativos onde é possível trazer diversas informações fundamentais com o objetivo de facilitar o controle da gestão pública e tornar mais eficiente a gestão do município.

Valor: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)
Fiscal Administrativo: Conforme processo.
Prazo de Vigência: 12 meses
Data de assinatura: 17 de novembro de 2021.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:75A06D06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2020

REFERENTE A TOMADA DE PREÇO 007/2020

5º TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E A EMPRESA PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA. NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito **Maicon Grosskopf,** casado, diagramador, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município, Sr. **Calebe França Costa**, OAB/PR 61756, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro a empresa **PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA**. inscrita no CNPJ nº 03.620.927/0001-12, estabelecida a Rua Anelio Nicocelli, nº 1720, Bairro Figueirinha em Guaramirim/SC, CEP: 89.270-000, fone (47) 3372-1502, representado neste ato pelos Srs: **Mauricio Vogelsanger**, portador do RG nº 2/R-2.191.067 SSP/SC e inscrito no CPF sob nº 638.924.309-

00, residente e domiciliado no município de Jaraguá do Sul/SC , na Rua Germano Marquardt, Nº 187, Bairro Vila Lalau, Cep 89.256-200 e **Marta Regina Vogelsanger**, portador do RG nº 1.133.723-0 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 568.131.479-00, residente e domiciliada no Município de Jaraguá do Sul/SC, na Rua Francisco Moser, Nº 622, Bairro Vila Nova, Cep 89237-300, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 049/2020, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Do Prazo
O prazo de execução fica prorrogado em 431 (quatrocentos e trinta e um) dias.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

Piên, 22 de novembro de 2021.

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:5F4169F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2020

4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2020
REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO 055/2020
VINCULADO A TOMADA DE PREÇOS 003/2020

4º TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E A EMPRESA PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA NA FORMA ABAIXO:
Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito **Maicon Grosskopf**, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município, Sr. **Calebe França Costa**, OAB/PR 61756, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro a empresa **PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA**. inscrita no CNPJ nº 03.620.927/0001-12, estabelecida a Rua Anelio Nicocelli, nº 1720, Bairro Figueirinha em Guaramirim/SC, CEP: 89.270-000, fone (47) 3372-1502, representado neste ato pelos Srs: **Mauricio Vogelsanger**, portador do RG nº 2/R-2.191.067 SSP/SC e inscrito no CPF sob nº 638.924.309-00, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 061/2020, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:
Cláusula Primeira: O prazo de execução fica prorrogado por mais 45 dias a partir de 19/10/2021.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

Piên, 22 de novembro de 2021.

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:7D446987

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO 145/2021

RESCISÃO 012/2021
RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 145/2021

RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E SLA COMERCIAL EIRELI.
O MUNICÍPIO DE PIÊN, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.002.666/0001-40, sediada na Rua Amazonas, nº 373, centro, Piên-PR, neste ato representada por seu titular Exmo. Sr. Prefeito, **Maicon Grosskopf**, casado, diagramador, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município, Sr. **Calebe França Costa**, OAB/PR 61756 **CONTRATANTE**, e a empresa **SLA COMERCIAL EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 31.789.047/0001-00, Inscrição Estadual nº 258.863.315, com endereço na Rua Otto Wetzstein, nº 85, em Blumenau/SC, CEP: 89066-480, fone/fax: (47) 3521-3402, e-mail slacomerciallsa@gmail.com; neste ato representado por Tania Aparecida Apolinario, inscrito no CPF sob nº 024.015.529-79.

Cláusula primeira: Fica rescindida a ata, por descumprimento da empresa com seus compromissos assumidos.

Cláusula Segunda: A rescisão foi instruida prelo processo administrativo apuratorio nº 011/2021.

Cláusula Terceira: Os motivos bem como multas e sanções foram instruidos no processo apuratorio ja citado.

Piên/PR, 25 de novembro de 2021.

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:EA57AE37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESCISÃO DO CONTRATO 077/2021

RESCISÃO UNILATERAL 13/2021
VINCULADO A DISPENSA N° 103/2021
RESCISÃO DO CONTRATO 077/2021
REVOGAÇÃO DA DISPENSA 103/2021

RESCISÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PIÊN E LAÉRCIO RIBAS DA CRUZ.

O MUNICÍPIO DE PIÊN, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.002.666/0001-40, sediada na Rua Amazonas, nº 373, centro, Piên-PR, neste ato representada por seu titular Exmo. Sr. Prefeito, **Maicon Grosskopf**, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pelo Procuradoria Juridica do Município, Sr. **Calebe França Costa**, OAB/PR 61756 doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado **LAÉRCIO RIBAS DA CRUZ**, com endereço situado à Estrada Principal, s/n.º, Doce Grande, em Piên/PR, telefone: (41) 3623-7036, inscrito no CPF sob n.º 911.774.729-53, doravante denominado **CONTRATADO**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam a presente rescisão amigavel do contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pela Lei 13.019/2014 e Lei Federal n.º 8.666/9393, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Conforme recomendação nº 006/2021 do Controle Interno, fica rescindido a partir de 16 de Novembro de 2021, o contrato n° 077/2021 e revogada a Dispensa 103/2021, vinculado ao chamamento público n° 006/2021 , cujo objeto do presente contrato é, "**Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar-PNAE.**"

Cláusula Segunda: Rescisão unilateral conforme recomendação do Controle Interno devido a equivocos ocorridos ao critério de habilitação do mesmo, não atendendendo a legislação pertinente.

Piên/PR, 16 de novembro de 2021

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:66CFDE91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO 112/2021

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Presencial nº 112/2021**, o qual tem como objeto a "**Registro de preços para eventual aquisição de cestas básicas a serem fornecidos através dos benefícios eventuais previsto na Lei Municipal Nº 1.337/2018, regulamentada pelo Decreto n° 072/2018 conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil**." e, ADJUDICA os itens do objeto conforme relatório em anexo em favor das seguintes empresas:

PAPELARIA SÃO BENTO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº **07.634.816/0001-16**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 138.141,00 (cento e trinta e oito mil, cento e quarenta e um reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 25 de novembro de 2021

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:5ACE1BCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO 106/2021

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Presencial nº 106/2021**, o qual tem como objeto a "**: Registro de preços para futura aquisição de estojos, mochilas e bolsas berçário, destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Piên, para o ano letivo de 2022, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.**." e, ADJUDICA os itens do objeto conforme relatório em anexo em favor das seguintes empresas:

PH COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº **32.054.692/0001-47**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 157.337,50 (cento e cinquenta e sete mil, trezentos e trinta e sete reais, e cinquenta centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 25 de novembro de 2021

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:DBEA6D02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 123/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 123/2021

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO 162/2021
Contratado: MARCELO SEIDEL
CNPJ: 32.135.641/0001-40

Objeto: Contratação de empresa para Transporte rodoviário de carga intermunicipal com caminhão com no mínimo (6) seis metros de comprimento, para transporte de materiais hidráulicos, sendo a quantidade de 2.500 Km.

Valor: R$ 8.750,00 (oito mil e setecentos e cinquenta reais)
Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses
Data de assinatura: 23 de novembro de 2021.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:85E6D873

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 266, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº 266, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

REGULA A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA COMÉRCIO AMBULANTE OU EVENTUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no art. 327 da Lei Municipal nº 691 de 24 de novembro de 1998,

DECRETA

Art. 1º A concessão do alvará de licença para comércio ambulante ou eventual nas vias e nos logradouros públicos do Município de Piên será regulada por este decreto, em complemento a
DECRETO Nº 266, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

REGULA A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA COMÉRCIO AMBULANTE OU EVENTUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no art. 327 da Lei Municipal nº 691 de 24 de novembro de 1998,

DECRETA

Art. 1º A concessão do alvará de licença para comércio ambulante ou eventual nas vias e nos logradouros públicos do Município de Piên será regulada por este decreto, em complemento as normas previstas no Código de Posturas do Município, no Código Tributário Municipal e no Código de Saúde Estadual.

Art. 2º Para os fins deste decreto considera-se:
I – Vias e logradouros públicos: os bens públicos de uso comum do povo;
II – Comércio ambulante: o exercício regular em local fixo das atividades envolvendo o comércio ou a prestação de serviços listadas no anexo I deste decreto;
III – Comércio eventual: o exercício esporádico de curto prazo em vias e logradouros públicos das atividades envolvendo o comércio ou a prestação de serviços listados no anexo I deste decreto.

Art. 3º O comércio ambulante e eventual será autorizado nas seguintes condições:
I – O comércio ambulante será autorizado somente para pessoas jurídicas - empreendedores individuais;
II – O comércio eventual será autorizado para pessoas físicas ou jurídicas que atendam a todas as exigências estabelecidas neste decreto e outros regulamentos aplicáveis.

Art. 4º O exercício do comércio ambulante para as atividades definidas no inciso II do artigo 2º deste decreto somente será autorizado ao próprio empreendedor individual licenciado ou empregado.

Art. 5º O comércio ambulante ou eventual em vias e logradouros públicos depende de autorização prévia a ser concedida sempre a título precário, desde que não prejudique o livre trânsito de veículos ou de pedestres, não afete os interesses do comércio estabelecido e não colida com o Código de Posturas do Município, Código Tributário Municipal, Código de Saúde Estadual e disposições especiais, a critério do Executivo.

Art. 6º Para concessão do alvará de licença para comércio ambulante – ALCA e do alvará de licença para comércio eventual - ALCE, o interessado deverá cumprir todas as exigências previstas no Código de Posturas do Município para o funcionamento de estabelecimentos fixos e também:
I – no caso de comércio ambulante ou eventual que utilize gás liquefeito de petróleo – GLP (gás de cozinha), o mesmo deve utilizar os equipamentos de segurança para instalação do gás: mangueira e regulador de pressão conforme a NBR 8613 ou outra que venha a substituir;
II – no caso de utilização de outro tipo de equipamento que produza chamas ou calor, manter o mesmo em conformidade com as normas de uso;
III – para a exposição das mercadorias e realização da atividade do comércio ou prestação dos serviços deverá ser usado veículo, trailer, carrinho, tabuleiro, banca ou expositor adequado com a atividade econômica, que não dificulte o trânsito de veículos e pedestres, não sendo permitido ocupar área superior a 4m x 2m x 2,5m (C x L x A).

§ 1º Para os fins do inciso III deste artigo é vedada a utilização de baús, contêineres e similares.

§ 2º As disposições do inciso III deste artigo não se aplicam ao comércio eventual, vez que a exploração do comércio eventual pressupõe a atividade por curto prazo.

Art. 7º A licença para comércio ambulante será processada mediante:
I – requerimento do interessado, onde conste a razão social, o nome e o endereço residencial do responsável pelo empreendimento, a descrição completa das atividades a serem exploradas e a identificação do veículo, trailer, carrinho, tabuleiro, banca ou expositor adequado a ser utilizado para o comércio ambulante;
II – declaração do interessado de que se obrigará a manter as condições do inciso I e II do artigo 6º deste decreto em seu comércio ambulante – Anexo II;
III – laudo de vistoria e aprovação do Corpo de Bombeiros, se for o caso;
IV – licença sanitária ou dispensa de licença sanitária, se for o caso;
V – comprovação de inscrição no CNPJ (pessoa jurídica) ou CPF (pessoa física) quando comércio eventual;
VI – comprovante de residência do representante legal emitido à no máximo 90 (noventa) dias ou declaração equivalente;
VII – documento de identidade do requerente;
VIII – comprovação de vínculo com o empregador;
IX – certidão negativa de Receita Federal para pessoa jurídica e física.

§ 1º Para a concessão da licença para o comércio eventual o interessado deverá cumprir as mesmas exigências estabelecidas para o comércio ambulante, no que couber.

§ 2º Será concedido Alvará/Dispensa de Alvará de funcionamento somente aos vendedores ambulantes residentes no município por no mínimo de 180 (cento e oitenta) dias da data do requerimento.

Art. 8º O ALCA terá validade até 31 de dezembro de cada ano e o ALCE terá validade coincidente com o período da autorização.

Art. 9º O comércio ambulante no município de Piên só poderá ser exercido no Terminal Rodoviário Urbano, sendo que este local poderá ser alterado a critério da Administração Municipal.

§ 1º Fica estabelecido que um ponto do local permitido para o comércio ambulante, será reservada aos portadores de necessidades especiais.

§ 2º O comércio de produtos alimentícios e artesanatos, produzidos por agricultores e artesãos ou entidades sem fins lucrativos do Município de Piên, devidamente cadastrados na Prefeitura Municipal, poderá ocorrer em feiras livres eventuais ou regulares instituídas ou autorizadas pela Administração Municipal.

Art. 10. O comércio eventual, no município de Piên, não será permitido nas seguintes vias:
I – Bairro Centro e Avencal:
a) Rua Acre em toda sua extensão;
b) Avenida Paraná em toda sua extensão;
c) Avenida Brasil do início até a Rua Rio Branco;
d) Rua Amazonas em toda sua extensão;
e) Rua Espírito Santos em toda sua extensão;
f) Rua Natal em toda sua extensão;
g) Rua Fortaleza em toda sua extensão;
h) Rua João Pessoa até o início da Rua José Pires dos Nascimento;
i) Rua Belo Horizonte em toda a sua extensão;
j) Rua Porto Velho em toda sua extensão;
k) Rua Uberlandia em toda sua extensão.
II – Bairro Trigolândia:
a) Avenida Paraná em toda sua extensão;
b) Avenida Caiobá em toda sua extensão.

Art. 11. O comércio eventual, no município de Piên, no dia de finados só poderá ser exercido nas áreas a serem delimitadas pela Administração Municipal.

Art. 12. O horário de funcionamento do comércio eventual ou ambulante será expressamente estabelecido no respectivo alvará de licença e a sua definição pela Administração Municipal considerará o tipo de atividade a ser explorada e sua compatibilidade com o fluxo de veículos ou de pedestres no local pretendido, os interesses do comércio estabelecido e o Código de Posturas do Município, Código Tributário Municipal, Código de Saúde Estadual e disposições especiais.

Art. 13. O veículo, carrinho, tabuleiro, banca ou expositor utilizado para o comércio eventual ou ambulante somente poderá permanecer no local pré-estabelecido nos horários constantes do alvará, caracterizando infração a permanência dos mesmos fora desses horários, submetendo o infrator as penalidades previstas no Código de Posturas e no Código Tributário do Município de Piên.

Art. 14. A atividade licenciada deverá ser exercida regularmente nos dias da semana autorizados no respectivo alvará de licença.

Parágrafo único. A falta de regularidade no exercício das atividades licenciadas por prazo superior a 15 (quinze) dias consecutivos ou alternados poderá acarretar a cassação do alvará de licença para comércio ambulante, ressalvadas as hipóteses de justo motivo, assim consideradas a critério da Administração.

Art. 15. O licenciamento para o comércio eventual ou ambulante poderá ser suspenso temporariamente caso prejudique a realização de eventos de qualquer natureza promovidos ou autorizados pelo Poder Público Municipal, segundo juízo da fiscalização de posturas, ainda que autorizado através do alvará de licença.

Art. 16. O responsável pelo comércio eventual ou ambulante licenciado responde pelo recolhimento e pela correta destinação de qualquer resíduo produzido durante de suas atividades, inclusive pelos produzidos por seus clientes.

Art. 17. A concessão do alvará de licença para comércio ambulante ocorrerá anualmente e terá vigência para o exercício, e seguirá o trâmite abaixo:
I – apresentar requerimento junto a área de receitas com no mínimo 10 dias de antecedência do início da comercialização dos produtos se

gênero alimentício e para as demais atividade com 5 dias de antecedência de iniciar a atividade;
II - caso haja mais de um interessado em comercializar o mesmo produto e em condições de receber o ALCA, a administração municipal irá incluir o interessado em uma lista de espera;
III - havendo a cassação, revogação ou cancelamento do alvará de algum ambulante, o local em que ele atuava voltará a ficar disponível.

§ 1º Os interessados poderão apresentar requerimento para participar da escolha do ponto de comércio na forma do inciso I deste artigo, apresentando os documentos que possuir, ficando condicionada a liberação do ALCA à comprovação de atendimento de todos os requisitos elencados art. 7º deste Decreto, no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

§ 2º A concessão da ALCA somente ocorrerá em observância às prescrições deste decreto e após a quitação da taxa de licença para comércio eventual ou ambulante prevista no Código Tributário do Município.

§ 3º Não caberá à Administração Municipal qualquer ressarcimento ou ônus pelos investimentos realizados pelo requerente do alvará de licença para comércio ambulante que não seja contemplado através do sorteio.

Art. 18. A concessão de licença para o comércio eventual se sujeita as disposições previstas neste deste decreto, no que couber, cabendo exclusivamente ao Secretário de Administração e Finanças ou a quem faça suas vezes, decidir sobre sua liberação, com estrita observância ao disposto no art. 5º deste decreto.

Art. 19. É vedado ao comerciante eventual ou ambulante:
I - comercializar qualquer mercadoria ou objeto não mencionado na licença ou de origem ilícita;
II - estacionar nas vias públicas ou outros logradouros, fora do local estipulado neste decreto;
III - impedir ou dificultar o trânsito nas vias públicas ou outros logradouros;
IV - depositar qualquer volume sobre os passeios;
V – vender bebidas alcoólicas.

Art. 20. Em caso de descumprimento de qualquer das regras presentes neste decreto, no Código de Posturas e no Código Tributário, o comerciante eventual ou ambulante terá seu comércio fechado e, se for necessário, sua mercadoria apreendida e sofrerá as penalidades previstas no Código de Posturas, Código Tributário e Código de Saúde Estadual.

Parágrafo único. A devolução das mercadorias só será efetuada depois de ser concedida a licença ao respectivo vendedor e de paga a multa a que estiver sujeito.

Art. 21. O não cumprimento das normas sanitárias e legislações aplicáveis acarretará na aplicação das penalidades cabíveis.

Art. 22. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. As licenças já concedidas a ambulantes antes da publicação deste decreto, terão validade até 31 de dezembro de 2021, sendo que os pedidos de renovação deverão estar em conformidade com as regras aqui previstas.

Art. 23. Fica revogado o Decreto nº 89, de 28 de fevereiro de 2013 e demais disposições em contrário.

Piên/PR, 25 de novembro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

ANEXO I
RELAÇÃO DE ATIVIDADES PERMITIDAS PARA O COMÉRCIO AMBULANTE(A) E EVENTUAL(E):

1. Artesão em geral – (E /A)
2. Engraxate (A)
3. Churrasqueiro ambulante (A)
4. Comerciante de bebidas, exceto alcoólicas (E /A)
5. Comerciante de artesanatos (E /A)
6. Comerciante de miudezas, quinquilharias e cosméticos (E)
7. Comerciante de redes para dormir (E)
8. Pipoqueiro (A)
9. Vendedor ambulante de produtos alimentícios (E /A)
10. Banca de jornais e revistas (A)

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Eu, _____, CPF nº _____ requerente do alvará de funcionamento de comércio ambulante a ser instalado no estacionamento do Terminal Rodoviário neste município.

Declaro que cumprirei as regras referentes a segurança na utilização de gás liquefeito de petróleo (gás de cozinha) e outros equipamentos que produzam chama ou calor.

Em referência ao gás liquefeito de petróleo, manterei as condições ideais de uso, que são:
a) Botijão de 13 kg, fabricado segundo norma da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas - 8460.
b) Mangueira, no mínimo, de plástico de PVC transparente, com tarja amarela, conforme NBR8613, com gravação do código da NBR, no prazo de validade de cinco anos e com comprimentos de 0,80 m, 1 m ou 1,20m.
c) Braçadeiras para fixar a mangueira no fogão e no regulador de pressão do botijão.
d) Regulador de pressão, peça que regula e bloqueia a passagem do gás do botijão para o consumo, com a gravação do código NBR 8473 do INMETRO e dentro da data de validade.

Na utilização de outros equipamentos que produzam chama ou calor, respeitarei as normas técnicas de segurança a ele pertinente.

Piên, _____ de _____ de _____.

NOME E ASSINATURA DO REQUERENTE
s normas previstas no Código de Posturas do Município, no Código Tributário Municipal e no Código de Saúde Estadual.

Art. 2º Para os fins deste decreto considera-se:
I – Vias e logradouros públicos: os bens públicos de uso comum do povo;
II – Comércio ambulante: o exercício regular em local fixo das atividades envolvendo o comércio ou a prestação de serviços listadas no anexo I deste decreto;
III – Comércio eventual: o exercício esporádico de curto prazo em vias e logradouros públicos das atividades envolvendo o comércio ou a prestação de serviços listados no anexo I deste decreto.

Art. 3º O comércio ambulante e eventual será autorizado nas seguintes condições:
I – O comércio ambulante será autorizado somente para pessoas jurídicas - empreendedores individuais;
II – O comércio eventual será autorizado para pessoas físicas ou jurídicas que atendam a todas as exigências estabelecidas neste decreto e outros regulamentos aplicáveis.

Art. 4º O exercício do comércio ambulante para as atividades definidas no inciso II do artigo 2º deste decreto somente será autorizado ao próprio empreendedor individual licenciado ou empregado.

Art. 5º O comércio ambulante ou eventual em vias e logradouros públicos depende de autorização prévia a ser concedida sempre a

título precário, desde que não prejudique o livre trânsito de veículos ou de pedestres, não afete os interesses do comércio estabelecido e não colida com o Código de Posturas do Município, Código Tributário Municipal, Código de Saúde Estadual e disposições especiais, a critério do Executivo.

Art. 6º Para concessão do alvará de licença para comércio ambulante – ALCA e do alvará de licença para comércio eventual - ALCE, o interessado deverá cumprir todas as exigências previstas no Código de Posturas do Município para o funcionamento de estabelecimentos fixos e também:
I – no caso de comércio ambulante ou eventual que utilize gás liquefeito de petróleo – GLP (gás de cozinha), o mesmo deve utilizar os equipamentos de segurança para instalação do gás: mangueira e regulador de pressão conforme a NBR 8613 ou outra que venha a substituir;
II – no caso de utilização de outro tipo de equipamento que produza chamas ou calor, manter o mesmo em conformidade com as normas de uso;
III – para a exposição das mercadorias e realização da atividade do comércio ou prestação dos serviços deverá ser usado veículo, trailer, carrinho, tabuleiro, banca ou expositor adequado com a atividade econômica, que não dificulte o trânsito de veículos e pedestres, não sendo permitido ocupar área superior a 4m x 2m x 2,5m (C x L x A).

§ 1º Para os fins do inciso III deste artigo é vedada a utilização de baús, contêineres e similares.

§ 2º As disposições do inciso III deste artigo não se aplicam ao comércio eventual, vez que a exploração do comércio eventual pressupõe a atividade por curto prazo.

Art. 7º A licença para comércio ambulante será processada mediante:
I – requerimento do interessado, onde conste a razão social, o nome e o endereço residencial do responsável pelo empreendimento, a descrição completa das atividades a serem exploradas e a identificação do veículo, trailer, carrinho, tabuleiro, banca ou expositor adequado a ser utilizado para o comércio ambulante;
II – declaração do interessado de que se obrigará a manter as condições do inciso I e II do artigo 6º deste decreto em seu comércio ambulante – Anexo II;
III – laudo de vistoria e aprovação do Corpo de Bombeiros, se for o caso;
IV – licença sanitária ou dispensa de licença sanitária, se for o caso;
V – comprovação de inscrição no CNPJ (pessoa jurídica) ou CPF (pessoa física) quando comércio eventual;
VI – comprovante de residência do representante legal emitido à no máximo 90 (noventa) dias ou declaração equivalente;
VII – documento de identidade do requerente;
VIII – comprovação de vínculo com o empregador;
IX – certidão negativa de Receita Federal para pessoa jurídica e física.

§ 1º Para a concessão da licença para o comércio eventual o interessado deverá cumprir as mesmas exigências estabelecidas para o comércio ambulante, no que couber.

§ 2º Será concedido Alvará/Dispensa de Alvará de funcionamento somente aos vendedores ambulantes residentes no município por no mínimo de 180 (cento e oitenta) dias da data do requerimento.

Art. 8º O ALCA terá validade até 31 de dezembro de cada ano e o ALCE terá validade coincidente com o período da autorização.

Art. 9º O comércio ambulante no município de Piên só poderá ser exercido no Terminal Rodoviário Urbano, sendo que este local poderá ser alterado a critério da Administração Municipal.

§ 1º Fica estabelecido que um ponto do local permitido para o comércio ambulante, será reservada aos portadores de necessidades especiais.

§ 3º O comércio de produtos alimentícios e artesanatos, produzidos por agricultores e artesãos ou entidades sem fins lucrativos do Município de Piên, devidamente cadastrados na Prefeitura Municipal, poderá ocorrer em feiras livres eventuais ou regulares instituídas ou autorizadas pela Administração Municipal.

Art. 10. O comércio eventual, no município de Piên, não será permitido nas seguintes vias:
I – Bairro Centro e Avencal:
a) Rua Acre em toda sua extensão;
b) Avenida Paraná em toda sua extensão;
c) Avenida Brasil do início até a Rua Rio Branco;
d) Rua Amazonas em toda sua extensão;
e) Rua Espírito Santos em toda sua extensão;
f) Rua Natal em toda sua extensão;
g) Rua Fortaleza em toda sua extensão;
h) Rua João Pessoa até o início da Rua José Pires dos Nascimento;
i) Rua Belo Horizonte em toda a sua extensão;
j) Rua Porto Velho em toda sua extensão;
k) Rua Uberlandia em toda sua extensão.
II – Bairro Trigolândia:
a) Avenida Paraná em toda sua extensão;
b) Avenida Caiobá em toda sua extensão.

Art. 11. O comércio eventual, no município de Piên, no dia de finados só poderá ser exercido nas áreas a serem delimitadas pela Administração Municipal.

Art. 12. O horário de funcionamento do comércio eventual ou ambulante será expressamente estabelecido no respectivo alvará de licença e a sua definição pela Administração Municipal considerará o tipo de atividade a ser explorada e sua compatibilidade com o fluxo de veículos ou de pedestres no local pretendido, os interesses do comércio estabelecido e o Código de Posturas do Município, Código Tributário Municipal, Código de Saúde Estadual e disposições especiais.

Art. 13. O veículo, carrinho, tabuleiro, banca ou expositor utilizado para o comércio eventual ou ambulante somente poderá permanecer no local pré-estabelecido nos horários constantes do alvará, caracterizando infração a permanência dos mesmos fora desses horários, submetendo o infrator as penalidades previstas no Código de Posturas e no Código Tributário do Município de Piên.

Art. 14. A atividade licenciada deverá ser exercida regularmente nos dias da semana autorizados no respectivo alvará de licença.

Parágrafo único. A falta de regularidade no exercício das atividades licenciadas por prazo superior a 15 (quinze) dias consecutivos ou alternados poderá acarretar a cassação do alvará de licença para comércio ambulante, ressalvadas as hipóteses de justo motivo, assim consideradas a critério da Administração.

Art. 15. O licenciamento para o comércio eventual ou ambulante poderá ser suspenso temporariamente caso prejudique a realização de eventos de qualquer natureza promovidos ou autorizados pelo Poder Público Municipal, segundo juízo da fiscalização de posturas, ainda que autorizado através do alvará de licença.

Art. 16. O responsável pelo comércio eventual ou ambulante licenciado responde pelo recolhimento e pela correta destinação de qualquer resíduo produzido durante de suas atividades, inclusive pelos produzidos por seus clientes.

Art. 17. A concessão do alvará de licença para comércio ambulante ocorrerá anualmente e terá vigência para o exercício, e seguirá o trâmite abaixo:
I – apresentar requerimento junto a área de receitas com no mínimo 10 dias de antecedência do início da comercialização dos produtos se gênero alimentício e para as demais atividade com 5 dias de antecedência de iniciar a atividade;
II - caso haja mais de um interessado em comercializar o mesmo produto e em condições de receber o ALCA, a administração municipal irá incluir o interessado em uma lista de espera;
III - havendo a cassação, revogação ou cancelamento do alvará de algum ambulante, o local em que ele atuava voltará a ficar disponível.

§ 1º Os interessados poderão apresentar requerimento para participar da escolha do ponto de comércio na forma do inciso I deste artigo, apresentando os documentos que possuir, ficando condicionada a liberação do ALCA à comprovação de atendimento de todos os requisitos elencados art. 7º deste Decreto, no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

§ 2º A concessão da ALCA somente ocorrerá em observância às prescrições deste decreto e após a quitação da taxa de licença para comércio eventual ou ambulante prevista no Código Tributário do Município.

§ 5º Não caberá à Administração Municipal qualquer ressarcimento ou ônus pelos investimentos realizados pelo requerente do alvará de licença para comércio ambulante que não seja contemplado através do sorteio.

Art. 18. A concessão de licença para o comércio eventual se sujeita as disposições previstas neste deste decreto, no que couber, cabendo exclusivamente ao Secretário de Administração e Finanças ou a quem faça suas vezes, decidir sobre sua liberação, com estrita observância ao disposto no art. 5º deste decreto.

Art. 19. É vedado ao comerciante eventual ou ambulante:
I - comercializar qualquer mercadoria ou objeto não mencionado na licença ou de origem ilícita;
II - estacionar nas vias públicas ou outros logradouros, fora do local estipulado neste decreto;
III - impedir ou dificultar o trânsito nas vias públicas ou outros logradouros;
IV - depositar qualquer volume sobre os passeios.
V – vender bebidas alcoólicas.

Art. 20. Em caso de descumprimento de qualquer das regras presentes neste decreto, no Código de Posturas e no Código Tributário, o comerciante eventual ou ambulante terá seu comércio fechado e, se for necessário, sua mercadoria apreendida e sofrerá as penalidades previstas no Código de Posturas, Código Tributário e Código de Saúde Estadual.

Parágrafo único. A devolução das mercadorias só será efetuada depois de ser concedida a licença ao respectivo vendedor e de paga a multa a que estiver sujeito.

Art. 21. O não cumprimento das normas sanitárias e legislações aplicáveis acarretará na aplicação das penalidades cabíveis.

Art. 22. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. As licenças já concedidas a ambulantes antes da publicação deste decreto, terão validade até 31 de dezembro de 2021, sendo que os pedidos de renovação deverão estar em conformidade com as regras aqui previstas.

Art. 23. Fica revogado o Decreto nº 89, de 28 de fevereiro de 2013 e demais disposições em contrário.

Piên/PR, 25 de novembro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

ANEXO I
RELAÇÃO DE ATIVIDADES PERMITIDAS PARA O COMÉRCIO AMBULANTE(A) E EVENTUAL(E):

1. Artesão em geral – (E /A)
2. Engraxate (A)
3. Churrasqueiro ambulante (A)
4. Comerciante de bebidas, exceto alcoólicas (E /A)
5. Comerciante de artesanatos (E /A)
6. Comerciante de miudezas, quinquilharias e cosméticos (E)
7. Comerciante de redes para dormir (E)
8. Pipoqueiro (A)
9. Vendedor ambulante de produtos alimentícios (E /A)
10. Banca de jornais e revistas (A)

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Eu, _____, CPF nº _____ requerente do alvará de funcionamento de comércio ambulante a ser instalado no estacionamento do Terminal Rodoviário neste município.

Declaro que cumprirei as regras referentes a segurança na utilização de gás liquefeito de petróleo (gás de cozinha) e outros equipamentos que produzam chama ou calor.

Em referência ao gás liquefeito de petróleo, manterei as condições ideais de uso, que são:
a) Botijão de 13 kg, fabricado segundo norma da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas - 8460.
b) Mangueira, no mínimo, de plástico de PVC transparente, com tarja amarela, conforme NBR8613, com gravação do código da NBR, no prazo de validade de cinco anos e com comprimentos de 0,80 m, 1 m ou 1,20m.
c) Braçadeiras para fixar a mangueira no fogão e no regulador de pressão do botijão.
d) Regulador de pressão, peça que regula e bloqueia a passagem do gás do botijão para o consumo, com a gravação do código NBR 8473 do INMETRO e dentro da data de validade.

Na utilização de outros equipamentos que produzam chama ou calor, respeitarei as normas técnicas de segurança a ele pertinente.

Piên, _____ de _____ de _____.

NOME E ASSINATURA DO REQUERENTE

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:5E2B9FD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA 001/2021

HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA 001/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a **Concorrência nº 001/2021**, o qual tem como objeto a "Pavimentação de via urbana em CBUQ com área de 9.818,79 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem e ensaios tecnológicos", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa: **PRADO E PRADO LTDA** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **23.153.183/0001-80**, vencedora do processo com o valor de **R$ 1.572.606,72** (Um milhão, quinhentos e setenta e dois mil, seiscentos e seis reais, e sessenta e dois centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 25 de novembro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:597F58F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA 001/2021

HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA 001/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a **Concorrência nº 001/2021**, o qual tem como objeto a "Pavimentação de via urbana em CBUQ com área de 9.818,79 m2, incluindo serviçospreliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem e ensaiostecnológicos", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa: **PRADO E PRADO LTDA** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **23.153.183/0001-80**, vencedora do processo com o valor de **R$ 1.572.606,72** (Um milhão, quinhentos e setenta e dois mil, seiscentos e seis reais, e sessenta e dois centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 25 de novembro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:CDC7554F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 849/2021

LEI Nº 849/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de ajuda de custo para estudantes de ensino superior de graduação, cursos técnicos e cursos preparatórios, residentes no Município de Pinhal de São Bento e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Pinhal de São Bento Estado Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei.

Art. 1°. Fica instituído o Programa Municipal de Ajuda de Custo para estudantes de cursos de ensino superior de graduação, nas modalidades presencial ou semipresencial, cursos técnicos, cursos preparatórios e EJA, que residem no Município de Pinhal de São Bento, com o objetivo de incentivar a continuidade dos estudos, quando estes cursos não forem oferecidos no Município.

Art. 2°. O auxílio financeiro de que trata o art. 1º tem por finalidade exclusiva o auxílio no custeio de transporte escolar aos estudantes beneficiados e consiste no pagamento mensal dos seguintes valores:

I - Para unidades educacionais distantes do Município Sede até 50 Km - R$ 125,00 (cento e vinte reais);

II - Para unidades educacionais distantes do Município sede de 51 Km até o limite de 120 Km - R$ 225,00 (duzentos e vinte cinco reais).

Parágrafo primeiro. Os valores acima previstos serão distribuídos conforme a frequência escolar comprovada, nos seguintes parâmetros:

I - Para alunos que comprovarem frequência estudantil de até 3 dias semanais, farão *jus* ao percentual de 50 % (cinquenta por cento) dos valores repassados.

II - Para alunos que comprovarem frequência superior a 3 dias semanais, farão *jus* ao percentual de 100 % (cem por cento) dos valores repassados.

Parágrafo segundo. Os valores previstos neste artigo serão reajustados por Decreto do Poder Executivo levando-se em consideração o número de estudantes matriculados no programa e a dotação orçamentária prevista e a variação no custo do transporte.

Art. 3°. O estudante interessado em receber a ajuda de custo prevista nesta lei, deverá fazer o seu cadastro junto a Secretaria Municipal de Educação, onde preencherá sua ficha cadastral e entregará os demais documentos, conforme prazos e condições a serem estabelecidos no edital de inscrição que será divulgado pelo Município.

Parágrafo único. A ajuda de custo prevista nesta lei será concedida mensalmente, dentro do primeiro e dentro do segundo semestre do ano letivo, não sendo concedido durante o período de férias e que não haja aulas presenciais ou semipresenciais.

Art. 4°. Para a inscrição no programa de Concessão de Ajuda de Custo, o estudante deverá comprovar enquadramento aos seguintes requisitos:

I – Ser brasileiro nato ou naturalizado;

II – Comprovar ser residente no Município de Pinhal de São Bento há pelo menos um ano;

III – Se maior de 16 (dezesseis) anos, comprovar ser eleitor no Município de Pinhal de São Bento e estar em dia com as obrigações eleitorais:

IV – Ser estudante de curso de ensino superior de graduação nas modalidades presencial ou semipresencial, cursos técnicos ou cursos preparatórios e estar devidamente matriculado no semestre da concessão;

V – Terão direito ao benefício todos os estudantes que desejam iniciar sua formação superior, e também profissionais já formados que queiram adquirir mais conhecimento na sua carreira;

VI – Não possuir pendência, de qualquer natureza, junto ao Município de Pinhal de São Bento;

Parágrafo primeiro. Devem ser anexados à ficha de inscrição, para comprovação do preenchimento dos requisitos contidos nos incisos I a VI deste artigo, os seguintes documentos, em original ou cópia autenticada, acompanhados de cópias simples:

I - RG e CPF;

II – Comprovante de matrícula em Instituição de Ensino;

III - Comprovante de residência (caso resida em imóvel alugado, cópia do contrato de locação);

IV – Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral:

V - Declaração firmada acerca da veracidade das informações prestadas, com sua ciência sobre as penalidades criminais em caso de falsidade.

Parágrafo segundo. Além destes documentos, o beneficiário deverá apresentar trimestralmente o atestado de frequência às aulas, comprovando frequência mínima de 75%, expedido pela instituição educacional ao qual o aluno esteja vinculado.

Art. 5°. Como forma de contrapartida, os estudantes beneficiados com a ajuda de custo prevista nesta lei poderão ser convocados pelo Poder Público Municipal para prestar até 25 (vinte e cinco) horas de serviço voluntário por ano, em datas, locais e condições a serem definidos por Decreto.

Parágrafo Único. O aluno convocado que deixar de prestar o serviço voluntário previsto neste artigo, será considerado como inadimplente, ficando impossibilitado de receber nova ajuda de custo nos termos desta lei.

Art. 6°. O estudante perderá o direito de ter acesso ao recebimento do benefício instituído na presente lei se ficar comprovado, a qualquer

tempo, a existência de informações falsas prestadas pelo mesmo ou deixar de comprovar a realização do serviço voluntário descrito no artigo 5º da presente lei.

Art. 6°. O valor da ajuda de custo será repassado aos estudantes matriculados, na proporção preferencial definida no art. 2º para custeio especificamente com transporte, de acordo com a distância de sua Instituição de Ensino e a frequência semanal de seu curso, que tiverem suas inscrições deferidas pela Comissão de Avaliação, composta por servidores municipais e membros da Comissão dos Estudantes, que deverá avaliar a veracidade das informações prestadas e averiguar eventuais denúncias de irregularidades.

Parágrafo primeiro. O pagamento da ajuda de custo será efetuado via transferência bancária mensalmente diretamente na conta do estudante beneficiado como a ajuda de custo, na proporção estipulada no art. 2º, até o décimo dia útil de cada mês, iniciando-se em outubro de 2021.

Parágrafo segundo. No ato da apresentação dos documentos exigidos para inscrição no programa, o estudante deverá apresentar conta bancária em nome do beneficiário, indicando número da conta, banco e número de agência onde receberá o pagamento do benefício.

Parágrafo terceiro. O valor da ajuda de custo estabelecido no artigo segundo deste lei repassado mensalmente aos estudantes matriculados, não será inferior a proporção de 50% (cinquenta) por cento da mensalidade despendida especificamente com transporte, de acordo com a distância da Instituição de Ensino e a frequência semanal no curso, conforme verificado pela Comissão de Avaliação, composta por servidores municipais e membros da comissão nomeada pelos estudantes, podendo o reajuste dos valores ser atualizado por decreto do Poder Executivo.

Parágrafo quarto. A interrupção do curso deverá ser comunicada imediatamente pelo beneficiário ou por seu representante legal, sob pena de devolução do montante recebido indevidamente.

Parágrafo quinto. A constatação de que o estudante está a receber e/ou recebeu valor, sem, contudo, estar frequentando as aulas ensejará a suspensão da concessão da ajuda de custo, podendo, portanto, o estudante ser notificado a devolver o valor recebido indevidamente.

Parágrafo sexto. A critério da Administração, mediante conveniência, poderá ser alterado os valores iniciais, conforme o número de alunos matriculados.

Art. 8º. Demais cláusulas e condições serão estabelecidas em Decreto e em Edital de Inscrição.

Art. 9°. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das respectivas dotações orçamentárias em cada exercício financeiro.

Art. 10°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pinhal de São Bento 25 de novembro de 2021.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:86020CCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 81/2021, na forma eletrônica.

AMPLA CONCORRÊNCIA

RECURSOS: Próprios e oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **13/12/2021, às 09:00 horas**, na plataforma BLLCOMPRAS, constante na página eletrônica www.bll.org.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2021 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.024/2019 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) distribuidores de calcário e adubo orgânico, conforme termo de convênio 339/2021 firmado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, mediante licitação.
PROTOCOLO: 13/12/2021, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 13/12/2021, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: plataforma BLLCOMPRAS, constante na página eletrônica www.bll.org.br.

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento/PR, em 25/11/2021.

SIMONE GOMES DA ROSA
Pregoeira

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:DBCA54D0

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 315/2021

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Pedro Valdori de Lima Matrícula: 114-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 26/11/2021 (saída as 05:00 horas)
Destino: Cascavel/PR.
Valor de diárias: 85,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Maria Ana Antunes Da Cruz para cirurgia no consultório Dr. Prime- Assistência à saúde familiar em Cascavel/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Dr. Prime- Assistência à saúde familiar em Cascavel/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 26 de Novembro de 2021.
Solicitante da viagem: Pedro Valdori de Lima
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:D4782E79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 259/2021

CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO SELECIONADO NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS, MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS E PSICÓLOGO – 40 HORAS, (LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011) EDITAL DE ABERTURA N°012/2021-SMSA E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL 015/2021-SMSA.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar o candidato abaixo relacionado, para comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 29 de novembro de 2021 às 10h00min,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 015/2021, portando a seguinte documentação:
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento e CPF do cônjuge;
i) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
j) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
k) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
II - Documentos dos dependentes:
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.
PSICOLOGO 40 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
01	BIANCA BETTEGA DELLA VECHIA	05/06/1990	10

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 23 de novembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:236F2B81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 260/2021

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS, MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS E PSICÓLOGO – 40 HORAS, (LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011) EDITAL DE ABERTURA N°012/2021-SMSA E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL 015/2021-SMSA.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 29 de novembro de 2021 às 10h30min,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 015/2021, portando a seguinte documentação:
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento e CPF do cônjuge;
i) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
j) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
k) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
II - Documentos dos dependentes:
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.
MEDICO GENERALISTA 20 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
01	MARCOS ANTONIO CAVALCANTE DE FONTOURA	12/05/1971	3
02	LIEGE MAZON DE SOUZA TESSEROLI	08/07/1994	2
03	LIVIA PACHECO GONÇALVES	18/05/1988	0

MEDICO GENERALISTA 40 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
01	EDUARDA PETSCH	11/07/1993	0

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 23 de novembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:00D65779

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 36 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAQUARA

"Dispõe sobre alteração de investimento da Resolução nº05/2021; a qual refere à aplicação do recurso financeiro no valor de R$ 28.965,00 (vinte e oito mil e novecentos e sessenta e cinco reais), conforme fixado pela Portaria nº 3.008/2020 pelo (Governo Federal/Ministério da Saúde) e Nota Técnica nº 40/2020 CGSB/DESF/SAPS/MS.

O **Conselho Municipal de Saúde de Piraquara**, no uso de suas competências Regimentais e prerrogativas conferidas pela Lei Municipal nº 1.004 de 05 de maio de 1990, Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Decreto Municipal nº 7770/2019, Resolução COMUSP nº 33/2021, Regimento Interno e demais dispositivos legais regentes e norteadores;

CONSIDERANDO:A apresentação e explanação feita pela GESTÂO da Secretaria Municipal de Saúde de PIRAQUARA – PR acerca da adesãoà **Portaria nº 3.008 de 2020** em aplicação empregada para apoiar a reorganização e adequação dos ambientes voltados à assistência odontológica na atenção primária à saúde e na atenção especializada".

CONSIDERANDO: Que esta **Portaria nº 3.008/2020** do Ministério da Saúde, através de seus artigos, incisos/parágrafos, estabelece incentivo de custeio, em caráter excepcional e temporário, tendo o Município de Piraquara recebido à fração que lhe compete em 04/11/2020 em parcela única;

CONSIDERANDO: Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Piraquara – PR - COMUSP Capítulo V - DA MESA DIRETORA - Art. 27 – "É de competência do Presidente: VII "Decidir, 'Ad Referendum" da Plenária, somente em assuntos **altamente relevantes e urgentes**, devendo submeter à apreciação da Plenária na primeira Plenária subsequente";

CONSIDERANDO: Que a Mesa Diretora deste Colegiado foi comunicada acerca dos prazos para que o Município de fato receba o aporto financeiro relacionado, não havendo tempo hábil para deliberação em plenária ordinário-extraordinária;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovasem ressalvas, **a alteração** de aplicação **do art. 1º da Resolução nº 05/2021** passando a conter o seguinte texto: recurso financeiro no valor de **R$ 28.965,00 (vinte e oito mil e novecentos e sessenta e cinco reais)** referente à **Portaria nº 3.008/2020-MS e Nota Técnica nº 40/2020 CGSB/DESF/SAPS/MS,** que será destinado à aquisição de Kits Acadêmicos compostos de: **caneta de alta e baixa rotação;**

Art. 2º - Fica revogada a **Resolução nº 05**, de **17 de Março de 2021**;

Piraquara, 23 de novembro de 2021.

SANDRA ALVES CAVALCANTE
Presidente
Resolução 33/2021

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 36**,** de 23 de novembro de 2021.

GLÁUCIA BUSS
Secretária Municipal de Saúde de Piraquara

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:A2C20C13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO, expedida pela Ilustríssima Sra. Superintendente de Gestão de Pessoas Raquel Estefani, com fundamento e em conformidade com a Lei Municipal nº 863/2006, artigos 153 e 154 para convocar a servidor público municipal **Sr. Marildo Augusto Ferreira**, matrícula 82228-1, cargo Agente Administrativo, para retorno imediato às suas atividades laborais devendo apresentar-se na Superintendência de Gestão de Pessoas, situada na Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara, Paraná, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a publicação deste edital.
O não comparecimento ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos poderá caracterizar abandono de cargo, nos termos do art. 153, da Lei Municipal nº 863/2006, e ocasionará sua demissão, nos termos do art. 148, inciso II, da Lei Municipal nº 863/2006, após regular Processo Administrativo Disciplinar.

Piraquara, 25 de Novembro de 2021.

RAQUEL ESTEFANI
Superintendente de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8.914/2021

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C67E66DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.744/2021

Estabelece o horário especial de funcionamento do Parque das Águas Jacob Simião para os meses de novembro de 2021, dezembro de 2021 e janeiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Fica estabelecido que o horário de funcionamento do Parque das Águas Jacob Simião, nos meses de dezembro de 2021 e janeiro de 2022, será das 06h00 às 22h00.
Parágrafo único. O horário definido no caput deste artigo também se aplicará aos dias 28, 29 e 30 de novembro de 2021.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 23 de novembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:B3ABB77D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 47.989/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos ao artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Processo nº 47.989/2021** na modalidade de **Dispensa de Licitação nº 18/2021**, de contratação da empresa **DESENTUPIDORA KN LTDA.,** CNPJ: 27.437.328/0001-26, que tem por objeto a *dispensa de licitação para locação de 08 banheiros químicos a serem utilizados na "Pedalada Internacional da Natureza da programação do Circuito das Nascentes do Iguaçu – Piraquara/PR" a realizar-se no dia 28 de novembro de 2021*, sob o valor total de R$ 800,00 (oitocentos reais).

Piraquara, 23 de novembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:2343ED99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 261/2021

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de Médico Generalista – 20 horas, Médico Generalista 40 horas, Fonoaudiólogo 40 horas, Farmacêutico 40 horas, Auxiliar de Enfermagem 40 horas e Técnico de Enfermagem 40 horas, realizado em conformidade com o Edital nº 002/2020-SMSA e com homologação através do Edital nº 003/2020-SMSA, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 258/2021, SENDO CONSIDERADOS:
TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Classif.	Nome	Resultado
48	JULIANA OLIVEIRA DA SILVA	APTA
49	ZILDA ALBUQUERQUE PEREIRA FAGUNDES DE SOUZA	APTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 23 de novembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:B030BF43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO DISPENSA 09/2021

TERMO DE CANCELAMENTO
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE PITANGA - PR
MODALIDADE: DISPENSA 09/2021
LEGISLAÇÃO: LEI Nº. 8.666/93, C/C SUAS ALTERAÇÕES
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA - PR
ENDEREÇO: CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, nº 171
DATA DA CANCELAMENTO: 18/11/2021
OBJETO: Prestação de Serviços da UNCENTRO. Para execução do Objeto regulando o Exercício de Atividades Didático-Pedagógicas e Administrativo-financeiros para o ano letivo de 2021, referente a oferta dos Cursos de Administração, Pedagogia e Ciências Econômicas, no Campus Avançado da Unicentro, em Pitanga, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

O Município de Pitanga, representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, respeitados os princípios gerais de direito público, as prescrições da Lei de Licitações (8.666/1993), procede, em nome do município de Pitanga – Pr, informar o Cancelamento da Dispensa de Licitação 09/2021 , conforme o artigo 53 da Lei 9.784/1999, a administração deve anular seus próprios atos, assim, em razão de informação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, qual solicitou alteração de cronogramas de execução de deslocamentos de professores que ocorrerão somente no Ano de2022.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PITANGA, em 18 de novembro de 2021.

Originalemnte Assinado
MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:E56091E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 158/2021

DATA: 03 de Novembro de 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica exonerado, a pedido, o **Sr. Rogério Rodrigues Stefanowicz**, ocupante do cargo de **Gari**, Nível 1, do Plano de Cargos, Carreira e Salários deste Município, a partir de 23 de Novembro de 2021.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 23 de Novembro de 2021.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 25 de Novembro de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:7CBF0566

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 240/2021

DATA: 25 de Novembro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

1. **CONVOCAR** a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público da Prefeitura do Município de Pitangueiras, aberto através do Edital nº 001/2018 de 05/03/2018, e homologado através da Edital nº 015/2018 de 13/06/2018, para se apresentar na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Central, nº 408, nesta cidade de Pitangueiras-PR, no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação da presente Portaria, para tratar dos procedimentos de contratação, conforme segue:

DENTISTA:

Nome da Candidata	Inscrição	CI/RG Nº	Classif.
ANA PAULA DE SOUZA FAEDA	707	10.413.904-3	4º

2. A candidatas convocada deverá comparecer à divisão indicada munida dos documentos relacionados no item 13.4 do Edital nº 001/2018 de 05/03/2018, em fotocópias autenticadas.

4. A candidata deverá submeter-se à Avaliação Física e Mental, em caráter eliminatório, a ser efetuada por médico oficial do Município, em dia e local previamente designados pela Divisão de Recursos Humanos, conforme item 14.1 do Edital nº 001/2018 de 05/03/2018.

5. O não comparecimento no prazo estabelecido implicará na perda dos direitos decorrentes da classificação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 25 de Novembro de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:33368DBB

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 45/2021

RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS torna pública a retificação do Edital de licitação do Pregão Eletrônico nº 45/2021, que passa a ser exclusivo para Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, como segue:

•
1) No Preâmbulo, Objeto, onde se lê:

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para desenvolvimento e hospedagem de Website Governamental, Portal COVID e Portal da Dengue, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital.

•
Passará a ler:

OBJETO: Contratação de Microempresa e/ou empresa de pequeno porte, regionais, nos moldes da LC 123/09, LC 147/14 e Lei Municipal 690/21 para desenvolvimento e hospedagem de Website Governamental, Portal COVID e Portal da Dengue, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital.

•
2) No item 2.1 do Edital, onde se lê:

2.1. Constitui objeto da presente licitação a contratação de pessoa jurídica para desenvolvimento e hospedagem de Website Governamental, Portal COVID e Portal da Dengue, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital.

•
Passará a ler:

2.1. Contratação de Microempresa e/ou empresa de pequeno porte, regionais, nos moldes da LC 123/09, LC 147/14 e Lei Municipal 690/21 para desenvolvimento e hospedagem de Website Governamental, Portal COVID e Portal da Dengue, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital.

•
3) No capitulo 4 do Edital, onde se lê:

4.1. Poderá participar desta licitação Pessoa Jurídica do ramo pertinente ao objeto licitado;
4.2. Não poderá participar da presente licitação empresa:
a) suspensa ou impedida de licitar ou contratar, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública;
b) em consórcio;
c) com falência declarada e em liquidação judicial ou extrajudicial.
d) empresa entre cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, ou sócio, figure quem seja funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado do Órgão, ou que tenha sido indicada, nesta mesma Licitação, como subcontratada, quando permitida a subcontratação, de outra Licitante;
4.3. As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem participar do certame com tratamento diferenciado usufruindo os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 deverão anunciar essa situação ao Pregoeiro, no início da sessão de abertura de envelopes e esta deverá anunciar aos participantes da existência de licitantes com esses benefícios.
4.4. A observância do disposto nos itens “4.1” e “4.2” é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

•
Passará a ler:

4.1. Poderá participar desta licitação Pessoa Jurídica do ramo pertinente ao objeto licitado e que atendam a todas as condições contidas na Lei nº 8666/93 e Lei nº 10.520/02, bem como as demais exigências contidas no presente edital:
1. que seja constituída nos moldes do art. 1º, § 3º da LC nº 123/06, ou seja, microempresas e empresas de pequeno porte, que deverão apresentar, no instrumento que as instituiu, especificação do tratamento diferenciado, simplificado e favorecido;
2. em condições de atender o prazo estipulado no item 15.1 deste Edital de Licitação.
3. credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
4.2. Não poderá participar da presente licitação a empresa:
b) Que não se enquadre nos benefícios da LC nº 123/06;
c) De cujo capital participe outra pessoa jurídica;
d) Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
e) De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/06, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da mesma Lei;
f) Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123/06, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da mesma Lei;
g) Cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da LC 123/06;
h) Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
i) Que participe do capital de outra pessoa jurídica;
j) Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
k) Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
l) Constituída sob a forma de sociedade por ações;
m) Cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.
n) Suspensa ou impedida de licitar ou contratar, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública;
o) Em consórcio;
p) Com falência declarada e em liquidação judicial ou extrajudicial.
4.3. A observância do disposto nos itens “4.1” e “4.2” é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

•
4) No item 9.3.1 do Edital, onde se lê:

9.3.1. Quanto à habilitação jurídica:
a) Certidão simplificada da Junta Comercial comprovando seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, ou , em substituição da certidão simplificada, declaração conforme modelo do ANEXO VIII, informando seu enquadramento.

•
Passará a ler:

9.3.1. Quanto à habilitação jurídica:
d) Certidão simplificada da Junta Comercial comprovando seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, ou , em substituição da certidão simplificada, declaração conforme modelo do ANEXO IX, informando seu enquadramento ou ainda Certificado da Condição de Microempreendedor Individual-MEI, emitido pela ReceitaFederal do Brasil, caso o interessado seja um Microempreendedor Individual-MEI;

•
05) No Anexo I (Descição do Objeto), onde se lê:

Contratação de pessoa jurídica para desenvolvimento e hospedagem de Website Governamental, Portal COVID e Portal da Dengue, conforme relação descrita
abaixo:

•
Passará a ler:

Contratação de Microempresa e/ou empresa de pequeno porte, nos moldes da
LC 123/09, LC 147/14 para desenvolvimento e hospedagem de Website Governamental, Portal COVID e Portal da Dengue, conforme relação descrita abaixo:

•
06) No item 1.1 do Anexo VII (Minuta do Contrato Administrativo), onde se lê:

1.1. Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de pessoa jurídica para desenvolvimento e hospedagem de Website Governamental, Portal COVID e Portal da Dengue, conforme Edital do Pregão Eletrônico Nº 45/2021 e a proposta da CONTRATADA:

•
Passará a ler:

1.1. Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, nos moldes da LC nº 123/06para desenvolvimento e hospedagem de Website Governamental, Portal COVID e Portal da Dengue, conforme Edital do Pregão Eletrônico Nº 45/2021 e a proposta da CONTRATADA:

Fica retificado a publicação da licitação, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 45/2021, efetuada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp), Edição nº 2394, Código Identificador: E9236919, no dia 22 de novembro de 2021, para informar nova data de abertura.

Onde se lê: ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 03/12/2021 às 09h00min.
Passa-se a ler: ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 09/12/2021 às 13h30min.

Onde se lê: INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 03/12/2021 às 10h00min.
Passa-se a ler: INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 09/12/2021 às 14h00min.
Mantém-se inalterado as demais cláusulas.

Pitangueiras-PR, 25 de novembro de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:B6CF547F

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71/2021

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do Parecer Jurídico, a dispensa de licitação nº 71/2021 e homologo-a para a contratação da empresa DANIELLY BEGA DOS SANTOS GORRIZ - LABORATORIO E CONSULTORIA, inscrita no CNPJ nº 23.923.272/0001-69, devidamente habilitada para prestação de serviço de análise de solo, no valor de R$ 1.963,50 (mil novecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos), cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária: 05.002.1854200052.064 – 3.3.90.39.05.00 (1296) – Fonte: 000, citada no referido processo, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 25 de novembro de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:25AC9348

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 148 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 148 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

Institui Comissão de fiscalização do Contrato 315/2021.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto na CLÁUSULA SEXTA do Contrato Administrativo 315/2021 gerado do processo de Inexigibilidade 008/2021.

R E S O L V E

Art. 1°. Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para comporem a Comissão de Fiscalização do Contrato 315/2021.

- Representante da Secretaria Municipal de Administração: MARCELO FELIPE SCHMITT.

- Representantes da Secretaria Municipal de Saúde: JUSSANIA APARECIDA ROSSATO SALVI e BIANCA DIOMO SOUZA.

- Representante do Conselho Municipal de Saúde: PAULO SERGIO BUDTINGER e ARCENIO LINCK.

- Representante da Controladoria Interna: OLDECIR DE CAMPOS.

- Representante da Procuradoria Jurídica: JOÃO ALBERTO KLAUCK.

- Representante da Câmara Municipal de Vereadores: DORA CARDINAL MARTINS.

- Prefeito Municipal: LUIZ CARLOS BONI.

Art. 2º. Compete à Comissão instituída por esta portaria fiscalizar a prestação dos serviços contratados junto ao HOSPITAL NOSSA SENHORA DE LOUDES através do processo de Inexigibilidade 008/2021 e Contrato Administrativo 315/2021, conforme especifica a CLÁUSULA SEXTA do mencionado contrato.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:48E84FCD

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 149 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 149 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

Instituir Comissão de Avaliação de Bens Móveis para alienação.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1° - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Avaliação de Bem Móvel.

- ANDERSON DELARES – Secretário de Serviços Rodoviários.

- AMAURI DE MELO – Diretor de Departamento de Administração.
- LUIS FERNANDO PAULUS – Auxiliar de Mecânico.

Art. 2º - Compete à Comissão instituída por esta portaria realizar avaliação do bem móvel discriminado a seguir, para que este possa ser utilizado para dação em pagamento para aquisição de bens móveis novos.

- PÁ CARREGADEIRA CATERPILLAR 924 GZ - ANO 2002 - PATRIMONIO 2553.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:9A0DB5D3

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 366/2021

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 366/2021
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2021

DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: MARCIO ANDRE ULSENHEIMER.
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas com caminhão caçamba basculante trucado com tração nos dois eixos traseiros (traçado) com motorista qualificado e habilitado na categoria "C" exigida para conduzir o veículo em questão, a fim de prestar serviços em aterros, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros utilizados pelo Município de Planalto, conforme necessidade, mediante processo licitatório, com previsão para prestação de serviço parcelado, durante a vigência do contrato, conforme necessidade das Secretarias.
VALOR TOTAL: R$ 49.350,00 (quarenta e nove mil e trezentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 de junho 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:BA2E5D64

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2021 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

Carla Sabrina Rech Malinski, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 014/2021, de 05 de janeiro de 2021, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:
1. Objeto da Licitação
Aquisição de Televisores, suportes e cabos HDMI, necessários para o bom desenvolvimento dos alunos em todas as escolas do Município e CMEI's, pertencentes à Secretaria Municipal de Educação do Município de Planalto-PR
2. Empresas Participantes:
2.1 - ITAMAR MAURI MULLER- ME**;**
Situação: Classificada**.**
3. Empresas Vencedoras:
3.1 – **ITAMAR MAURI MULLER- ME,** pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 07.260.725/0001-68, situada na Av. Rio Grande do Sul 1168, Município de Planalto, estado do Paraná, classificada em 1º lugar em todos os itens, totalizando a importância de R$ 67.364,00 (sessenta e sete mil trezentos e sessenta e quatro reais).

4. Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial Nº 073/2021 de 04 de novembro de 2021, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 19 de novembro de 2021, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2021.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Pregoeira

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:A1FE37D5

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2021

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e Equipe de Apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 073/2021, lavrada em 19 de novembro de 2021, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por item, de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Aquisição de Televisores, suportes e cabos HDMI, necessários para o bom desenvolvimento dos alunos em todas as escolas do Município e CMEI's, pertencentes à Secretaria Municipal de Educação do Município de Planalto-PR.

EMPRESA: ITAMAR MAURI MULLER ME.
LOTE: 01.
ITENS: 01, 02, 03.
VALOR TOTAL: R$ 67.364,00 (sessenta e sete mil trezentos e sessenta e quatro reais).

DATA: 25 de novembro de 2021.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:0167EAB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021
CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
CONTRATADA:SMI SERVIÇOS, MOBILIARIO URBANO E ILUMINAÇÃO
CNPJ:08.929.760/0001-90
OBJETO:"Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de elaboração de Projetos de Engenharia para elaboração

de projetos complementares para o Bloco anexo à Câmara Municipal de Pontal do Paraná"
VALOR:R$ 32.490,00 (Trinta e dois mil quatrocentos e noventa reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CR 15 01001010310001200133903900000 FR 1001
PRAZO: Vigência 60 dias
FORO: Comarca de Pontal do Paraná – PR;

Pontal do Paraná, 20 de Outubro de 2021.

OTAVIO H. BATISTA GONÇALVES DE ARAÚJO
Presidente da Comissão Municipal
Permanente de Licitação

Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei n.º 8.666/93.

ROSIANE ROSA BORGES
Presidente

Publicado por:
Miguel Rubens Perim Neto
Código Identificador:121ABDDC

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021

EXTRATO DE CONTRATO N 023/2021
CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
CONTRATADO:SMI SERVIÇOS, MOBILIARIO URBANO E ILUMINAÇÃO
CNPJ:08.929.760/0001-90
OBJETO:"Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de elaboração de Projetos de Engenharia para elaboração de projetos complementares para o Bloco anexo à Câmara Municipal de Pontal do Paraná"
VALOR:R$ 32.490,00 (Trinta e dois mil quatrocentos e noventa reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CR 15 01001010310001200133903900000 FR 1001
DATA DA ASSINATURA:20.10.2021
VIGÊNCIA:60 (Sessenta) dias
FORO: Comarca de Pontal do Paraná – PR
Pontal do Paraná, 20 de Outubro de 2021.

OTAVIO H. BATISTA GONÇALVES DE ARAÚJO
Presidente da Comissão Municipal
Permanente de Licitação

Publicado por:
Miguel Rubens Perim Neto
Código Identificador:F691B3CA

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021
CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
CONTRATADA:CARVALHO E PAIVA INFORMATICA LTDA ME
CNPJ:05.393.224/0001-24
OBJETO:"Contratação de empresa especializada no fornecimento de periféricos de informática e peças de reposição para manutenção corretiva dos equipamentos de informática, pertencentes ao patrimônio da Câmara Municipal de Pontal do Paraná"
VALOR:R$ 10.631,00 (Dez mil seiscentos e trinta e um reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CR 10 01001010310001200133903000000 FR 1001
PRAZO: Vigência 12 meses
FORO: Comarca de Pontal do Paraná – PR;

Pontal do Paraná, 25 de Novembro de 2021.

OTAVIO H. BATISTA GONÇALVES DE ARAÚJO
Presidente da Comissão Municipal
Permanente de Licitação

Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei n.º 8.666/93.

ROSIANE ROSA BORGES
Presidente

Publicado por:
Miguel Rubens Perim Neto
Código Identificador:ED3447D4

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2021

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021
CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
CONTRATADA:CARVALHO E PAIVA INFORMATICA LTDA ME
CNPJ:05.393.224/0001-24
OBJETO:"Contratação de empresa especializada no fornecimento de periféricos de informática e peças de reposição para manutenção corretiva dos equipamentos de informática, pertencentes ao patrimônio da Câmara Municipal de Pontal do Paraná"
VALOR:R$ 10.631,00 (Dez mil seiscentos e trinta e um reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CR 10 01001010310001200133903000000 FR 1001
PRAZO: Vigência 12 meses
FORO: Comarca de Pontal do Paraná – PR;

Pontal do Paraná, 25 de Novembro de 2021.

OTAVIO H. BATISTA GONÇALVES DE ARAÚJO
Presidente da Comissão Municipal
Permanente de Licitação

Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei n.º 8.666/93.

ROSIANE ROSA BORGES
Presidente

Publicado por:
Miguel Rubens Perim Neto
Código Identificador:396BE84F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 92/2021-EXTRATO DO CONTRATO Nº280/2021

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ/MF 01.609.843/0001-52 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº 09.515.395/0001-30, denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **CARLA FAHI ELETRÔNICOS - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.243.296/0001-89, denominada **CONTRATADA.**O presente contrato tem por objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licenciamento mensal de sistemas de gestão pública de saúde, para atender as necessidades das unidades de saúde, vigilância em saúde, secretaria municipal de saúde e serviços de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agente de Combates a Endemias (ACE), com fornecimento em regime de comodato de tablets, com manutenção corretiva, legal e tecnológica, implantação, migração de dados, treinamentos e**

aperfeiçoamento, provimento de datacenter e suporte técnico. Conforme Termo de Referência, anexo I deste edital.
Valor contratual: pela aquisição do objeto licitado, a contratante pagará à contratada o valor global de **R$ 347.290,00 (trezentos e quarenta e sete mil, duzentos e noventa reais)**, conforme planilha abaixo:
O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de **12 (doze) meses.**

Pontal do Paraná, 24 de novembro de 2021.

JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO.
Departamento de Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:ACEDB0DF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 218/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 124/2021 - Objeto: "Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de materiais de consumo odontológicos, com entrega fracionada, a serem utilizados nos procedimentos realizados pelo Serviço Odontológico do Município de Pontal do Paraná, a fim de manter o atendimento nos parâmetros atuais, reposição de estoque, substituição dos materiais gastos, danificados pelo uso prolongado e obsoletos tecnologicamente com o objetivo de atender adequadamente a população**".** A contratação será pelo período de 12 meses. **ABERTURA**: **09/12/2021**, às **09:00 horas**, sessão será realizada na internet no endereço eletrônico **www.comprasbr.com.br Critério de Julgamento**: **Menor Preço. Edital**: Estará à disposição dos interessados **no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência.**

Pontal do Paraná, 25 de novembro de 2021.

MATEUS ZEFERINO RIBEIRO
Pregoeiro - Decreto nº 9938/2021

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:2142915D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA

PROCESSO LICITATÓRIO nº 219/2021- PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2021- Objeto:"Contratação de empresa especializada para elaboração de Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP) das Escolas e CMEIs do município de Pontal do Paraná".A contratação será pelo período de 12 meses.**ABERTURA**: **09/12/2021**, às **09:00horas**, sessão será realizada na internet no endereço eletrônico **www.comprasbr.com.brCritério de Julgamento**: **Menor Preço.Edital**: Estará à disposição dos interessados **no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência.**

Pontal do Paraná, 25 de novembro de 2021.

VINÍCIUS CASANOVA
Pregoeiro- Decreto nº 9938/2021

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:7C9575F8

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - GUARDA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 010/2021 – CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL – CGCM

O Corregedor da Guarda Civil Municipal – CGCM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º da Lei nº 2066 de 1° de setembro de 2020, e do Decreto nº 8312 de 05 de dezembro de 2019, e do artigo 13 inciso I da Lei 13.022 de 08 de agosto de 2014, , considerando a Solicitação de Suspensão dos Procedimentos, conforme o parágrafo único do artigo 102, da Lei 2066/2020, do memorando n° 320/2021, memorando nº 1.896/2021 e memorando n° 1.897/2021, formalizada pelo Presidente da Comissão de Sindicância e de Processo Administrativo.

RESOLVE:

I – SUSPENDER,pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante no memorando n° 320/2021, memorando nº 1896/2021 e memorando n° 1897/2021.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Cumpra-se.

Pontal do Paraná/PR, 25 de novembro de 2021.

ROBSON DE OLIVEIRA CRUZ
Corregedor da Guarda Civil Municipal

Publicado por:
Robson de Oliveira Cruz
Código Identificador:D9E3EC8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 845 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no **TERMO DE EXONERAÇÃO- MEMORANDO Nº 3670/2021-1Doc.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Rescisão por Término do Contrato de Trabalho o (a) servidor (a) **ANDREIA KELLY SOUZA ,** ocupante do emprego público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - CLT,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a partir de 16 de novembro de 2021.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 16 de novembro de 2021.
Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 25 de novembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:25053A7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10015/2021 DE 25/11/2021

Exercício: 2021
Decreto nº 10015/2021 de 25/11/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2089/2020 de 18/12/2020.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 500,00 (quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
25.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE	
25.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
25.001.27.812.0031.2.040.		GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER JUVENTUDE	
896 - 3.3.90.31.00.00	01000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	500,00
Total Suplementação:			**500,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
25.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE	
25.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
25.001.27.812.0031.2.040.		GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER JUVENTUDE	
900 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
Total Redução:			**500,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ ,
Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:785060A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 847 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no Protocolo nº15.912/2021.

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **LUCIANA KAMMERS GONÇALVES,** ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** , lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 09/06/2009 a 08/06/2014, **LICENÇA ESPECIAL,** pelo período de 90 (noventa) dias, com remuneração integral a partir do dia **16/11/2021 a 13/02/2022** .

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença em 16 de novembro de 2021.
Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 25 de novembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:4F1261A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 844 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no **TERMO DE EXONERAÇÃO- MEMORANDO Nº 4221/2021-1Doc.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Rescisão por Término do Contrato de Trabalho o (a) servidor (a) **SHAIANE DE SOUZA CUSTÓDIO,** ocupante do emprego público de **AGENTE EDUCATIVO,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a partir de 27 de novembro de 2021.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 27 de novembro de 2021.
Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 25 de novembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:976132A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 09/2021

A Câmara Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, em conformidade com o artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e com base nas informações constantes do procedimento licitatório nº 09/2021, inexigibilidade nº 01/2021, ratifica o referido processo para a contratação da empresa Governançabrasil S/A Tecnologia E Gestão em Serviços, inscrita no CNPJ sob o nº 00.165.960/0001-01 para a contratação de empresa para prestação dos serviços de licença de uso de software de gestão pública municipal para a Câmara Municipal de Porecatu, com a dotação orçamentária 01.001.01.031.1000.2.002.3.3.90.40.00, no valor total de R$ 47.886,00 (Quarenta e sete mil,oitocentos e oitenta e seis reais), sendo fracionado em 12(doze) parcelas de R$3.990,50(três mil, novecentos e noventa reais e cinquenta centavos).

Porecatu, 23 de novembro de 2021.

JANAINA BARBOSA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Sâmela Alline Cavalcante Coelho
Código Identificador:6F71BA9E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 18/2021
PREGÃO ELETRONICO 71/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata Registro de Preços n° 18/2021
Procedimento Licitatório 121/2021
Pregão Eletrônico nº 71/2021
Objeto: Aquisição de tintas para secretaria de obras, serviços e viação.
Contratada: ROSALEN INDUSTRIA RIOGRANDENSE DE TINTAS LTDA, CNPJ nº 12.716.325/0001-54
Valor: R$ 4.840,00 (quatro mil oitocentos e quarenta reais)

Dotação orçamentária: 07.02.1545101602.014.33.90.30-83 e 33.90.30.11-593
Data de Assinatura: 24/11/2021.
Vigência: 12(doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:5B6E9F91

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 189/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 189/2021
Procedimento Licitatório 162/2021
Inexigibilidade nº 12/2021
Objeto: Contratação de representante comercial com carta de exclusividade detentora dos direitos do time Master do Corinthians.
Contratada: João Roberto Basílio, inscrita no CNPJ sob o nº 15.460.778/0001-50
Valor: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
Dotação orçamentária: 09.02.133920180.2.038.3390.39.00.00-1250

Data de Assinatura: 25/11/2021
Vigência: até 31/12/2021

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:D14DB1E3

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 196/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 196/2021
Procedimento Licitatório 163/2021
Dispensa de licitação nº 45/2021
Objeto: Contratação de empresa para Serviços de limpeza, manutenção prévia e corretiva de Ares Condicionados com todo material incluso de acordo com as normas do fabricante.
Contratada: OZORIO VAGNO TEIXEIRA-ME , CNPJ n° 12.704.600/0001-10
Valor: R$ 17.525,00 (dezessete mil quinhentos e vinte e cinco reais)
Dotação orçamentária: 05.01.04.1220140.2.008.33.90.39.19.99.00-1213.
Data de Assinatura: 25/11/2021.
Vigência: até 25/11/2022.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:22481901

LICITAÇÃO
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO 114/2021

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 114/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP

Pelo presente instrumento particular, vinculado ao procedimento Licitatório nº 89/2021 modalidade Pregão Presencial nº 53/2021, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344., na cidade de Porecatu/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.412.450/0001-66, neste ato representado pelo gestor e Secretária de Saúde Laila Maria Alves Giota, portadora da Carteira de Identidade nº 7.395.706-0 SSP/PR e CPF nº 053.298.739-08, solteira, residente e domiciliada na TV Jose Paulo da Silva, 111, no município de Porecatu/PR e pelo Sr. Prefeito Municipal FÁBIO LUIZ ANDRADE, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, 839, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13, doravante denominado CONTRATANTE, de outro lado, a empresa Bio Lab de Porecatu Ltda EPP, CNPJ nº 10.591.710/0001-97, sediada à Rua Vereador Villas Boas nº 1080, no município de Porecatu/PR através de seu representante legal Rodolfo de Sousa Gaspar, RG nº 34.467.496-4 SSP/SP, CPF nº 304.864.498-90 ao final assinado, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade aditar R$ 24.011,65 (vinte e quatro mil e onze reais e sessenta e cinco centavos) representando um percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratual.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 25 de novembro de 2021.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:D9115B48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 053-2021

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 827/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVA PARA ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO

Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis (frutas, verduras e legumes) para atendimento da merenda escolar do Departamento Municipal de Educação e Cultura; e aos programas assistenciais do Departamento Municipal de Assistência Social, de forma fracionada, para entrega no Município de Porto Amazonas, conforme a necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses, conformequantidades e especificações e descrições contidas no Termo de Referência, anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 17 horas do dia 08 de dezembro de 2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10 horas do dia 09 de dezembro de 2021.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: **R$ 24.055,05 (vinte e quatro mil cinquenta e cinco reais e cinco centavos).**
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site http://bllcompras.org.br/ e www.portoamazonas.pr.gov.br.
Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 25de novembro de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:BE7EA28F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 054-2021

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 829/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR VALOR POR LOTE
EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI, COTA PRINCIPAL E RESERVA DE COTA PARA ME, EPP E MEI

OBJETO

Registro de Preços para contratação de empresas para Prestações de Serviços mecânicos, funilaria, pintura, vidraçaria, tapeçaria, estofaria, reparos elétricos, alinhamento, balanceamento, entre outros, destinados à manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados, multimarcas, que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas– PR, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 17 horas do dia 08 de dezembro de 2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14 horas do dia 09 de dezembro de 2021.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: **R$ 551.320,00 (quinhentos e cinquenta e um mil e trezentos e vinte reais).**
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site http://bllcompras.org.br/ e www.portoamazonas.pr.gov.br.
Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 25 de novembro de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:9161CD8E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N° 117 WMJ

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços n°117/2021
Data:25/11/2021
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado:WMJ LICITAÇÕES LTDA
Protocolo:660/2021
Licitação: Pregão Eletrônico n° 044/2021
Objeto: Aquisição de materiais permanentes, eletrodomésticos, eletro eletrônico e mobiliários para suprir a demanda e às necessidades de fornecimento da estrutura do Departamento Municipal de Assistência Social (CRAS, CAE, Lar Vovó Luiza e Sede da Gestão).
Valor:R$10.396,82(dez mil,trezentos e noventa e seis reais e oitenta e dois centavos)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Prazo de Vigência:26/11/2021 à 25/11/2022

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:8EE44765

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N° 118 VA OTTONI

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços n°118/2021
Data:25/11/2021
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado:VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME
Protocolo:660/2021
Licitação: Pregão Eletrônico n° 044/2021
Objeto: Aquisição de materiais permanentes, eletrodomésticos, eletro eletrônico e mobiliários para suprir a demanda e às necessidades de fornecimento da estrutura do Departamento Municipal de Assistência Social (CRAS, CAE, Lar Vovó Luiza e Sede da Gestão).
Valor:R$12.812,80(doze mil,oitocentos e doze reais e oitenta centavos)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Prazo de Vigência:26/11/2021 à 25/11/2022

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:53B88A49

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N° 120 AR LIMP

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços n°120/2021
Data:25/11/2021
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado:AR LIMP - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
Protocolo:660/2021
Licitação: Pregão Eletrônico n° 044/2021
Objeto: Aquisição de materiais permanentes, eletrodomésticos, eletro eletrônico e mobiliários para suprir a demanda e às necessidades de fornecimento da estrutura do Departamento Municipal de Assistência Social (CRAS, CAE, Lar Vovó Luiza e Sede da Gestão).
Valor:R$2.300,00(dois mil e trezentos reais)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Prazo de Vigência:26/11/2021 à 25/11/2022

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:864339C7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N° 116 PAPIROS

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços n°116/2021
Data:25/11/2021
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado:PAPIROS MÓVEIS E ELETRO EIRELI ME
Protocolo:660/2021
Licitação: Pregão Eletrônico n° 044/2021
Objeto: Aquisição de materiais permanentes, eletrodomésticos, eletro eletrônico e mobiliários para suprir a demanda e às necessidades de fornecimento da estrutura do Departamento Municipal de Assistência Social (CRAS, CAE, Lar Vovó Luiza e Sede da Gestão).
Valor:R$1.530,50 (um mil, quinhentos e trinta reais)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Prazo de Vigência:26/11/2021 à 25/11/2022

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:1FC9CF93

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N° 119 TOP HOUSE

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços n°119/2021
Data:25/11/2021
Contratante: Município de Porto Amazonas

Contratado:TOP HOUSE COMÉRCIO E FABRICAÇÃO DE COLCHÕES EIRELI
Protocolo:660/2021
Licitação: Pregão Eletrônico n° 044/2021
Objeto: Aquisição de materiais permanentes, eletrodomésticos, eletro eletrônico e mobiliários para suprir a demanda e às necessidades de fornecimento da estrutura do Departamento Municipal de Assistência Social (CRAS, CAE, Lar Vovó Luiza e Sede da Gestão).
Valor:R$3.499,80 (três mil,quatrocentos e noventa e novereais e oitenta centavos)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Prazo de Vigência:26/11/2021 à 25/11/2022

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:A4793B75

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA RESULTADO PROVISÓRIO - CREDENCIAMENTO N° 010/2021

ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 010/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 715/2021

Aos **vinte e cinco dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e um**, às **09:00h (nove horas)**, no Prédio da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, situado na Rua Guilherme Schiffer, nº67, Centro, Porto Amazonas – PR, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designada através da Portaria 001/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, Edição nº2172, de 05/01/2021, composta por Larissa Aparecida Costa, Michele de Oliveira e Joelma do Rocio Pinto, sob a presidência da primeira, para procederem a análise dos documentos de habilitação e posterior aplicação dos critérios de classificação e desempate para a vaga de prestação de serviços de Monitor de Transporte Escolar dos seguintes concorrentes:
- TATIELE DE ANDRADE PORTELA, CPF 088.677-069-69, a qual apresentou todos os documentos exigidos no edital, de forma que esta fica habilitada e não apresentou critérios de classificação e desempate.
-SOLANGE APARECIDA TEIXEIRA, CPF 035.187.359-77, a qual apresentou todos os documentos exigidos no edital, de forma que esta fica habilitada, e apresentou 4 (quatro) cursos na área considerados e demais cursos apresentados não foram considerados pois não tinham a carga horária mínima exigida e/ou não eram na área de atuação. Totalizando 24 (vinte e quatro) pontos.
- ADRIANA APARECIDA SILVA, CPF 065.613.189-60, a qual apresentou todos os documentos exigidos no edital, de forma que esta fica habilitada e não apresentou critérios de classificação e desempate.
- JOSEMARA DE PAULA PINTO, CPF 976.849.709-25, a qual apresentou todos os documentos exigidos no edital, de forma que esta fica habilitada, e apresentou1 (um) curso na área considerado e demais cursos apresentados não foram considerados pois não tinham a carga horária mínima exigida e/ou não eram na área de atuação. Totalizando 6 (seis) pontos.
- ELIANE DO BELEM RODRIGUES, CPF 035.742.319-46, a qual apresentou todos os documentos exigidos no edital, de forma que esta fica habilitada, apresentou dois anos de experiência na área.Totalizando 20 (vinte) pontos.
- MARIA BRUNA KANDALSKI, CPF 089.861.359-06, a qual apresentou todos os documentos exigidos no edital, de forma que esta fica habilitada e não apresentou critérios de classificação e desempate.
- AMANDA DANIELE MOREIRA, CPF 057.267.909-28, a qual foi **INABILITADA,** pois não apresentou cópia do NIT ou PIS/PASEP, declaração se exerce função pública ou não, requerimento de vaga/serviço; e apresentou declaração que concluiu o primeiro ano do ensino médio e o edital solicita diploma/certificado de conclusão do ensino médio.
- CAMILA LIMA, CPF 067.021.439-66, a qual apresentou todos os documentos exigidos no edital, de forma que esta fica habilitada e não apresentou critérios de classificação e desempate.
- VANESSA APARECIDA FERREIRA RODRIGUES, CPF 092.764.659-52, a qual apresentou todos os documentos exigidos no edital, de forma que esta fica habilitada e não apresentou critérios de classificação e desempate.
- TATIANE APARECIDA MORAIS DA SILVEIRA, CPF 084.487.919-32, a qual apresentou todos os documentos exigidos no edital, de forma que esta fica habilitada, e apresentou 4 (quatro) cursos na área e demais cursos apresentados não foram considerados pois não tinham a carga horária mínima exigida e/ou não eram na área de atuação. Totalizando 24 (vinte e quatro) pontos.
- FRANCIELE RIBEIRO CARDOSO, CPF 088.592.719-24, a qual apresentou todos os documentos exigidos no edital, de forma que esta fica habilitada, e apresentou 5 (cinco) cursos na área. Apresentou também, 3 anos e meio de experiência na área. Totalizando 65 (sessenta e cinco) pontos.
- SANDRO PINTO RIBEIRO, CPF 917.558.919-20, o qual foi **INABILITADO** pois no atestado médico apresentado não consta que o mesmo está apto, e não apresentou também, cópias do RG e CPF conforme exigia o edital.
- ELIANE APARECIDA ALVES, CPF 053.041.629-86, a qual apresentou todos os documentos exigidos no edital, de forma que esta fica habilitada, e apresentou cursos, os quais não foram considerados pois não tinham a carga horária mínima exigida e/ou não eram na área de atuação.
- GIOVANA APARECIDA BARCHAKI DE OLIVEIRA, CPF 019.794.089-71, a qual apresentou todos os documentos exigidos no edital, de forma que esta fica habilitada e não apresentou critérios de classificação e desempate.
Seguindo com a análise dos documentos de habilitação e posterior aplicação dos critérios de classificação e desempate para a vaga de prestação de serviços de Motorista dos seguintes concorrentes:
- PEDRO FERREIRA PENTEADO FILHO, CPF 411.959.819-53, o qual foi **INABILITADO**, pois apresentou a declaração de matrícula no ensino médio e o edital solicita diploma/certificado de conclusão do ensino médio.
- JOÃO FRANCISCO PADILHA DO NASCIMENTO, CPF 044.743.409-81, o qual apresentou todos os documentos exigidos no edital, de forma que este fica habilitado e não apresentou critérios de classificação e desempate.
- GILNEI KUHN, CPF 577.799.379-68, o qual foi **INABILITADO**, pois não apresentou a cópia do NIT ou PIS/PASEP conforme exigido no edital.
- MARCELO VIEIRA, CPF 070.233.319-05, o qual apresentou todos os documentos exigidos no edital, de forma que este fica habilitado, e apresentou 1 ano e meio de experiência na área. Totalizando 15 (quinze) pontos.
Quanto a vaga de prestação de serviços de Operador de Máquinas Pesadas não compareceu nenhum concorrente.
Seguindo com a análise dos documentos de habilitação e posterior aplicação dos critérios de classificação e desempate para a vaga de prestação de serviços de técnico de informática dos seguintes concorrentes:
- MELISSA RIBAS VIEIRA, CPF 134.869.689-39, a qual apresentou todos os documentos exigidos no edital, mas foi **INABILITADA** por não apresentar Diploma/Certificado de Curso Ensino Superior Analista de Sistema ou Ciência da Computação ou Diploma/Certificado de Curso de Técnico em Informática em nível médio ou subsequente (que exige a formação básica em nível médio), os quais são necessários para desempenhar com satisfação todas as atribuições do cargo;
- NILSO SEBASTIÃO PADILHA DO NASCIMENTO JUNIOR, **CPF 095.907.599-20**, o qual foi **INABILITADO**, pois não apresentou procuração para ser representado por terceiros.
Seguindo com a análise dos documentos de habilitação e posterior aplicação dos critérios de classificação e desempate para a vaga de prestação de serviços de Enfermeiro dos seguintes concorrentes:
- CLAUDIA FERNANDA DA SILVA, CPF 083.418.449-40, a qual apresentou todos os documentos exigidos no edital, de forma que esta fica habilitada e não apresentou critérios de classificação e desempate.
- LIANA LOPES PARANA, CPF 088.150.599-46, a qual apresentou todos os documentos exigidos no edital, de forma que esta fica habilitada e não apresentou critérios de classificação e desempate.

- ELAINE APARECIDA MUCHENSKI GUIMARÃES, CPF 057.678.359-50, a qual foi **INABILITADA** por não apresentar cópia do RG completo (frente e verso) conforme exigido em edital;
- ROBERSON FELIX OLIVEIRA, CPF 036.537.729-58, o qual foi **INABILITADO** por não apresentar cópia do CPF conforme exigido em edital;
- ALYSSON LUIZ BERTON, CPF 066.182.499-37, o qual foi **INABILITADO** por não apresentar cópia do CPF conforme exigido em edital;
- RONALDO PINTO DOS SANTOS, CPF 047.851.529-40, o qual apresentou todos os documentos exigidos no edital, de forma que este fica habilitado, e apresentou 3 (três) cursos na área, 2 (dois) cursos de pós-graduação e 7 (sete) anos de experiência. Totalizando 61 (sessenta e um) pontos.
- ALINE APARECIDA MURBACH, CPF 067.901.979-07, a qual foi **INABILITADA** por não apresentar cópia do comprovante de endereço conforme exigido em edital;
- THAIS HORNUNG SEDLAK, CPF 053.408.579-21, a qual foi **INABILITADA** por não apresentar cópia do RG completo (frente e verso) conforme exigido em edital;
Seguindo com a análise dos documentos de habilitação e posterior aplicação dos critérios de classificação e desempate para a vaga de prestação de serviços de Médico Ortopedista do seguinte concorrente:
- EIJI RAFAEL NAKAHASHI, CPF 361.216.758-88, o qual apresentou todos os documentos exigidos no edital, de forma que este fica habilitado, e apresentou 1 (um) curso de pós-graduação e 3 (três) anos de experiência. Totalizando 25 (vinte e cinco) pontos.
Seguindo com a análise dos documentos de habilitação e posterior aplicação dos critérios de classificação e desempate para a vaga de prestação de serviços de Técnico de Enfermagem dos seguintes concorrentes:
- PYETRA DE OLIVEIRA, CPF 058.379.409-28, a qual apresentou todos os documentos exigidos no edital, de forma que esta fica habilitada, e apresentou diploma de Técnico de Enfermagem. Totalizando 30 (trinta) pontos.
- LUCIZANA PAOLA BARBOSA KREITLOW, CPF 088.609.919-60, a qual apresentou todos os documentos exigidos no edital, de forma que esta fica habilitada, e apresentou diploma de Técnico de Enfermagem, 2 (dois) anos de experiência na área e 4 (quatro) cursos na área. Totalizando 70 (setenta) pontos.
- DANILO VIEIRA MEIRA, CPF 066.187.149-58, o qual apresentou todos os documentos exigidos no edital, de forma que este fica habilitado, e apresentou diploma de Técnico de Enfermagem e 5 (cinco) anos de experiência na área. Totalizando 80(oitenta) pontos.
Nada mais a constar a Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu por encerrada essa sessão, sendo que a presente Ata e o resultado provisório da classificação serão publicados no dia **26 de Novembro de 2021** no "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de eventuais recursos.

Comissão Permanente de Licitação:

LARISSA APARECIDA COSTA
Presidente

MICHELE DE OLIVEIRA
Secretária

JOELMA DO ROCIO PINTO
Membro

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:8046072F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
RESOLUÇÃO Nº 02, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

Súmula: Dispõe sobre as transmissões ao vivo das sessões em contas institucionais da Câmara Municipal de Prado Ferreira em redes sociais e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, aprovou e eu Presidente da Câmara em exercício, no uso das atribuições legais, **PROMULGO** a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º. Ficam autorizada as transmissões ao vivo das sessões desta Câmara Municipal, bem como, criar-se-á contas institucionais deste Poder Legislativo em redes sociais digitais, conforme disposto nesta Resolução.
Art. 2º. As contas institucionais em redes sociais digitais têm por objetivo:
I - fortalecer a imagem institucional desta Casa, enfatizando a importância do Poder Legislativo para a democracia;
II - aproximar a Câmara de Vereadores junto à sociedade;
III – o estímulo à participação da sociedade durante o processo legislativo;
IV - incentivar à participação social no controle e na fiscalização da administração pública;
V - informar a sociedade sobre a tramitação e a aprovação de propostas legislativas;
VI - explicar o processo democrático e o funcionamento da instituição;
VII - informar os cidadãos sobre seus direitos e deveres por meios digitais.
Art. 3°. Fica autorizada e estabelecida à transmissão ao vivo, via internet, através das redes sociais de todas as reuniões oficiais, sejam de comissões ou sessões, inclusive processos licitatórios, realizados nesta sede legislativa.
Art. 4°. A transmissão ao vivo será realizada através da página oficial da Câmara Municipal de Prado Ferreira, nas redes sociais que tiverem cadastradas na qual será público o acesso a qualquer usuário da rede.
Parágrafo único. Em caso de problemas técnicos, caso fortuito ou força maior, não sendo possível à transmissão ao vivo da sessão nas redes sociais, não acarretará nenhum prejuízo a esta Casa Legislativa.
Art. 5º. A Presidência e a Mesa Diretora da Câmara não serão responsabilizadas de forma civis, político-administrativas ou penais, por pronunciamentos de Vereadores e cidadãos que porventura infrinjam a legislação no tocante à quebra de decoro parlamentar, discursos ofensivos e discriminatórios, palavras inadequadas ou de baixo calão e ainda palavras que caracterizem descumprimento ao disposto no §1° do art. 37 da Constituição Federal, ficando toda a responsabilidade imputada ao pronunciante que lhe der causa.
Art. 6º. As transmissões das sessões não podem afetar, de forma alguma, a normalidade e o rito das reuniões.
Art. 7º. Fica proibido reproduzir as sessões de forma editada que possa distorcer a íntegra do conteúdo discutido em Plenário, como forma de ser resguardada a imparcialidade das transmissões.
Art. 8º. Fica vedada a transmissão de sessão secreta, conforme disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal de Prado Ferreira-PR.
Art. 9º. As transmissões ao vivo das sessões da Câmara Municipal de Prado Ferreira não serão transmitidas e publicadas em redes sociais durante o período eleitoral, bem como não será mantida o seu conteúdo em sua página institucional durante o período de vedação.
Art. 10. O Presidente da Câmara designará, mediante expedição de Portaria, os servidores responsáveis pela administração das contas institucionais da Câmara Municipal de Prado Ferreira.
Art. 11. As respectivas despesas provenientes das transmissões correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prado Ferreira-PR, 25 de novembro de 2021.

DEIVID SIRQUEIRA COUTO
Presidente em Exercício

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:D140BCCA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
RESOLUÇÃO Nº 03, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

Estabelece regras sobre compensação de horas servidores da Câmara Municipal de Prado Ferreira/PR, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, aprovou e eu Presidente da Câmara em exercício, no uso das atribuições legais, **PROMULGO** a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º. Fica inserido o Artigo 8º- B na Resolução nº 04/2020 e passa a vigorar, com a redação que se segue:
Art. 8º- B. O servidor que, eventualmente, gerar carga horária extraordinária deverá efetivar a devida compensação até o último dia do mês subsequente.
Parágrafo Único. Serão desconsideradas para fins de compto da carga horária até 15 minutos por mês, seja para desconto ou hora a ser compensada.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prado Ferreira-PR, 25 de novembro de 2021.

DEIVID SIRQUEIRA COUTO
Presidente em Exercício

Estabelece regras sobre compensação de horas servidores da Câmara Municipal de Prado Ferreira/PR, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, aprovou e eu Presidente da Câmara em exercício, no uso das atribuições legais, **PROMULGO** a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º. Fica inserido o Artigo 8º- B na Resolução nº 04/2020 e passa a vigorar, com a redação que se segue:
Art. 8º- B. O servidor que, eventualmente, gerar carga horária extraordinária deverá efetivar a devida compensação até o último dia do mês subsequente.
Parágrafo Único. Serão desconsideradas para fins de compto da carga horária até 15 minutos por mês, seja para desconto ou hora a ser compensada.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prado Ferreira-PR, 25 de novembro de 2021.

DEIVID SIRQUEIRA COUTO
Presidente em Exercício

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:D4DFD137

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
RESOLUÇÃO Nº 04, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

Institui a Comissão Permanente de Levantamento e Avaliação e Reavaliação de Bens Móveis da Câmara Municipal de Prado Ferreira, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, aprovou e eu Presidente da Câmara em exercício, no uso das atribuições legais, **PROMULGO** a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Permanente de Levantamento e Avaliação e Reavaliação de Bens Móveis da Câmara Municipal de Prado Ferreira, a ser constituída por três membros titulares, sendo um Presidente e dois membros.
Parágrafo Único. O Presidente será responsável por organizar e convocar as reuniões, definir prazos e acompanhar em conjunto com a comissão o andamento das atividades que vierem a ser necessárias.

Art. 2°. São atribuições da Comissão Permanente de Levantamento e Avaliação e Reavaliação de Bens Móveis da Câmara Municipal de Prado Ferreira:
I - Proceder com o ajuste contábil dos bens em Poder da Câmara de Vereadores, sendo esse ajuste representado pelo registro das depreciações, vida útil econômica, valor residual, de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) e Legislação Vigente.
II - Proceder ao levantamento, cadastramento e identificação dos bens móveis, utilizando para isso formulário próprio e etiquetas de identificação;
III - Promover o controle dos bens integrantes do acervo, por meio de seu cadastro e de relatórios que evidenciem suas alterações;
IV - Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade dos bens integrantes do cadastro patrimonial;
V - Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;
VI - Verificar a inservibilidade e avaliar sucatas de bens para a Câmara Municipal para com autorização do Presidente da Câmara de Vereadores, transferir o bem para o Poder Executivo Municipal quando se fizerem necessários;
VII - Reavaliar bens móveis para fins contábeis;

Art. 3°. Os bens do ativo, periodicamente, serão reavaliados ou reduzidos ao valor recuperável com a seguinte periodicidade:
I - anualmente, para os bens móveis cujos valores de mercado variam significativamente em relação aos valores anteriormente registrados;
II - no final do período de vida útil do bem, para os bens móveis que ainda estão em condições de uso, estimando-se sua vida útil remanescente;

Art. 4°. Para efeitos de depreciação mensal será utilizado o método linear, obtido pelo resultado entre o valor contábil do bem menos o valor residual, dividido pela vida útil em meses.
Parágrafo único. A depreciação cessará quando o valor contábil for igual ao valor residual.

Art. 5º. A vida útil em meses e o valor residual ficam definidos para bens adquiridos conforme o Anexo Único desta Resolução.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prado Ferreira-PR, 25 de novembro de 2021.

DEIVID SIRQUEIRA COUTO
Presidente em Exercício

ANEXO ÚNICO

GRUPO PATRIMONIAL	Vida Útil em meses	Valor Residual s/ Valor Contábil
Máquinas e Equipamentos	120	10%
Instalações	120	10%
Móveis e Utensílios	120	10%
Veículos	180	20%
Bens de Informática	60	10%
Demais Bens Móveis	60	10%

DEIVID SIRQUEIRA COUTO
Presidente em Exercício

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:2776CB4E

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PORTARIA N° 30/2021

Constitui a Comissão Permanente de Levantamento e Avaliação e Reavaliação de Bens Móveis da Câmara Municipal de Prado Ferreira.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei; e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 1º da Resolução nº. 04, 25 de novembro de 2021;

RESOLVE:
Art.1º- CONSTITUIR a Comissão Permanente de Levantamento e Avaliação e Reavaliação de Bens Móveis no âmbito da Câmara Municipal de Prado Ferreira/PR.

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	R.G.	Cargo
Alan Junn Brunelli Miya	Contador	10.549.237-5	Presidente
Augusto Tozoni Sambugari	Diretor	14.301.100-3	Membro
Wallyngson Bruno	Técnico Legislativo	9.583.931-2	Membro
Lazara Pedra dos Santos	Auxiliar Legislativo	7.703.479-0	Suplente

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Prado Ferreira, 25 de novembro de 2021.

DEIVID SIRQUEIRA COUTO
Presidente em Exercício

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:8C7A77AF

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
ATA DA 34ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA/PR PLENÁRIO VEREADOR GILDÁSIO FRANCELINO DOS SANTOS

ATA DA 34ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA/PR PLENÁRIO VEREADOR GILDÁSIO FRANCELINO DOS SANTOS
QUARTA-FEIRA (10/Novembro/2021) 19:00 HORAS

Claudionor Gonçalves Carrasco – Presidente
Deivid Sirqueira Couto – Vice-Presidente
Gabriel Henrique dos Santos Silva – 1º Secretário
Michele Cristiane Camiloti dos Reis – 2ª Secretária
Antônia Perre dos Santos – Vereador
Isau Maria de Souza – Vereador
José Martins da Silva Filho – Vereador
Álvaro Gonçalves da Rocha – Vereador
Wagner Henrique Vilas Boas – Vereador

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS
Michele Cristiane Camiloti dos Reis – Presidente
José Martins da Silva Filho – Vice-Presidente
Álvaro Gonçalves da Rocha – Membro

COMISSÃO DE VIAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE
Deivid Sirqueira Couto – Presidente
Álvaro Gonçalves da Rocha – Vice-Presidente
Antônia Perre dos Santos – Membro

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Gabriel Henrique dos Santos Silva – Presidente
Wagner Henrique Vilas Boas – Vice-Presidente
Michele Cristiane Camiloti dos Reis – Membro

COMISSÃO DOS DIREITOS DO HOMEM E DA MULHER
Wagner Henrique Vilas Boas – Presidente
Antônia Perre dos Santos – Vice-Presidente
Michele Cristiane Camiloti dos Reis – Membro

EXPEDIENTE
01. Registre-se inicialmente que o sistema de som não está funcionando integralmente, motivo pelo qual, esta Sessão não terá gravação do áudio.
03. Lida a ata da 33ª Sessão Ordinária realizada em 03/11/2021, a qual foi aprovada por unanimidade.
04. O senhor secretário informou que os Ofício nº. 144 a 166, relativos às respostas aos requerimentos e indicações enviadas por esta Casa, estão disponibilizados na secretaria técnica.
05. Registre-se o Vereador Claudionor Gonçalves Carrasco está ausente por motivos de saúde.

MATÉRIA DA ORDEM DO DIA

Não houve matéria da ordem do dia.

MATÉRIA DO LEGISLATIVO

Vereador Wagner Henrique Vilas Boas fez esclarecimentos acerca do horário para realização de shows nos bares da cidade, bem como fez considerações sobre a repercussão que houve entre os munícipes com relação ao tema; Ademais, assevera que não é a favor o fechamento de nenhum tipo de comércio, e que apenas quis levantar a discussão acerca do horário de funcionamento de atividades muito barulhentas.

Vereador José Martins da Silva Filho também reitera os comentários da última sessão relativos às atividades muito barulhentas e repercussão que ocorreu entre os munícipes; além disso, afirma que não é a favor do fechamento de nenhum tipo de comércio, e sim sobre a determinação de horários para essas atividades; por fim reitera indicação enviada à prefeitura acerca da cessão de uso de terreno ao munícipe Vicente.

Michele Cristiane Camiloti dos Reis também comenta sobre a situação do comércio local, e, faz indicação para promoção de evento entre natal e ano novo, assim como indicação para o departamento de assistência social e turismo para promoção de feiras, como a feira livre para a população de Prado Ferreira; Por fim, faz indicação ao setor de transportes sobre aumento de horários de circulares destinados ao município de Londrina.

Vereador Isau Maria de Souza pede orações ao Vereador Claudionor Gonçalves Carrasco que passou por uma cirurgia recentemente.

Vereadora Antonia Perre dos Santos registra agradecimentos aos servidores Wilson Herber Filho, Adair Natalino Ferreira e à Prefeita Maria Edna sobre melhoria realizada no transporte do município, assim como a flexibilização no atendimento de pessoas a serem transportadas pelo transporte escolar.

Vereador Álvaro Gonçalves da Rocha faz indicação sobre compra de uniforme aos trabalhadores lotados na coleta de lixo e fornecimento de EPIs.

Vereador Deivid Sirqueira Couto comentou sobre o comércio local, assim como reforça indicação da vereadora Michele Cristiane Camiloti dos Reis sobre promoção de eventos a ser realizado na festividade de fim de ano.

O Senhor Presidente em exercício, Deivid Sirqueira Couto, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, cuja ata, será lida e se achada conforme, assinada pelo Presidente e pelo 1º Secretário. "Plenário Vereador Gildásio Francelino dos Santos" às 20h02min do dia 10 de novembro de 2021.

DEIVID SIQUEIRA COUTO	*GABRIEL HENRIQUE DOS SANTOS SILVA*
Presidente em exercício	1ª Secretário

Publicado por:
Augusto Tozoni Sambugari
Código Identificador:EFEDAE57

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
AVISO DE REMARCAÇÃO DE DATA PARA ABERTURA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021

AVISO DE REMARCAÇÃO DE DATA PARA ABERTURA DE SESSÃO DE
LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA – ESTADO DO PARANÁ, torna público aos interessados a **REMARCAÇÃO DA DATA PARA ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021**, para a data de **14/12/2021 às 9h30min.**

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Aquisição parcelada, através de Registro de Preços, de materiais de higiene e limpeza, materiais de copa e cozinha, materiais de expediente, materiais elétrico e eletrônico e materiais de gênero alimentação para abastecer o almoxarifado da Câmara Municipal de Prado Ferreira, conforme quantidade e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, do edital.
O Critério de julgamento será o **MENOR PREÇO POR LOTE.**

Lote	Especificação	Preço Máximo R$
01	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	6.490,27
02	MATERIAL DE COPA E COZINHA	942,35
03	MATERIAL DE EXPEDIENTE	4.647,87
04	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	348,80
05	MATERIAL GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO	9.415,05
TOTAL		**21.844,34**

VALOR MÁXIMO: R$ 21.844,34 (vinte e um mil oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).
O Edital está à disposição dos interessados no Portal da Transparência do *site* da Câmara Municipal de Prado Ferreira - www.cmpradoferreira.pr.gov.br
Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3244-1200.

Prado Ferreira, 25 de novembro de 2021.

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Augusto Tozoni Sambugari
Código Identificador:710A7A13

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 119/2021

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Dedetização (desintetização e desratização) com certificado de garantia de 06 meses. Para o período de garantia, deverá ser incluso a reaplicação dos produtos caso haja infestação ou perceba-se a ineficiência do veneno. Área de 5.077 m²., e por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, DISPENSO A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R$600,00, (Seiscentos reais), em favor da empresa TEC LINE PRAGAS SOLUÇÕES, CNPJ: 27.762.719/0001-16, com endereço na Rua dos Moscados, 220 – Jd Tabaetê – Maringá/PR, CEP: 87.005-150., cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 24 de novembro de 2021.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente do Consórcio CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:6735D2F9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 120/2021

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Limpeza e desinfecção de Caixa D'água com certificado para 06 (seis) meses. Volume de 21 m³. A prestação de serviço compreende a limpeza e desinfecção de todas as caixas d'água do CISPAR e o serviço inclui o fornecimento de todos os produtos e materiais necessários para a execução., e por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$400,00 (Quatrocentos reais),** em favor da empresa TEC LINE PRAGAS SOLUÇÕES**,** CNPJ: 27.762.719/0001-16, com endereço na Rua dos Moscados, 220 – Jd Tabaetê – Maringá/PR, CEP: 87.005-150., cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA **e** APROVADA **em todos os seus termos e atos.**

Maringá, 24 de novembro de 2021.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente do Consórcio CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:2D8FBF2B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2021

Considerando as necessidades do Laboratório do Cispar de promover a contratação de serviços e adquirir produtos conforme abaixo especificados, considerando que, conforme declaração de exclusividade emitida pela **SINFAR/RJ - SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.,** somente a empresa abaixo referida está habilitada e autorizada, no Brasil, para prestar os serviços referidos e adquirir os produtos mencionados, considerando a configuração da situação ao disposto no art. 25, caput, I da Lei Federal n° 8.666/93, declaro INEXIGÍVEL a licitação, por inviabilidade de competição atual, no valor total R$ 3.100,00 (Três mil e cem reais), em favor da empresa **MERCK S/A LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 33.039.212/0008-50, localizada na Rua Torre Eiffel, 100 – Cotia-SP – CEP: 06705-481., a qual está com sua situação regular perante a seguridade social (INSS e FGTS).

Figura como objeto do ato de inexigibilidade o seguinte:

OBJETO: CONJUNTO DE CHECAGEM ESPECTROFOTOMETRO REF. 1146930001, SPECTROQUANT PHOTOCHEK PADRÃO FOTOMÉTRICO DA MERC PARA O LABORATÓRIO CISPAR.

Fica o ato de inexigibilidade devidamente RATIFICADO e APROVADO em todos os seus termos e atos.

Maringá, 24 de novembro de 2021.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente do Consórcio CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:F241852A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 43, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

Designar a Comissão de Avaliação para Progressão Funcional.

O PRESIDENTE DO CISPAR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas CONSIDERANDO o disposto no Anexo 3 do Contrato de Consórcio Público que trata das progressões funcionais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear para compor a Comissão de Avaliação para Progressão Funcional da empregada Rebeca Silva Rocha, portadora do RG nº. 7.670.982-3 SESP/PR e do CPF nº. 055.739.359-09, os seguintes servidores:
NOME /CPF /RG /Função
Cláudia Regina da Silva /033.981.829-84 /7.310.606-0 /Presidente
Pedro Gabriel Greco /080.800.939-70 /10.512.425-2 /Membro
André Bartolomeu Arrais da Silva /112.142.179-23 /13.478.582-9 /Membro

Artigo 2° - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Maringá, 25 de novembro de 2021.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
André Bartolomeu Arrais da Silva
Código Identificador:6F8C35FE

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021

AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna pública a **ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA para as 14:30 horas do dia 06/12/2021**. A licitação será realizada através do Portal Comprasnet – SIASG (www.comprasnet.gov.br), modalidade**PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS**, conforme abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE UNIFORMES ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PRADO FERREIRA/PR (ESCOLA MUNICIPAL HELENA KOLODY, CMEI CIRANDA DO SABER E CMEI JOSÉ OGUIDO).**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 115.099,80 (cento e quinze mil e noventa e nove reais e oitenta centavos).

O Edital estará à disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br e no site www.comprasnet.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3244-1143 ou pelo e-mail: compras-pmpf@hotmail.com.

Prado Ferreira, 25 de novembro de 2021

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:C1B87052

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021
COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME E/OU EPP
LEI Nº 123/2006

AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna pública a **ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA para as 14:30 horas do dia 09/12/2021**. A licitação será realizada através do Portal Comprasnet – SIASG (www.comprasnet.gov.br), modalidade**PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS**, conforme abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA O ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA PELA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNÍCIPIO DE PRADO FERREIRA/PR.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 259.408,00 (duzentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e oito reais).

O Edital estará à disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br e no site www.comprasnet.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143 ou pelo e-mail: compras-pmpf@hotmail.com.

Prado Ferreira, 25 de novembro de 2021

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:08E43739

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2021

Considerando a solicitação formulada pelo setor administrativo, considerando a necessidade **de** SUPORTE TÉCNICO EM INFORMÁRTICA, INCLUSIVE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE COMPUTAÇÃO E BANCOS DE DADOS**,** considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, e considerando que a contratação, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO**, com fundamento no caput do artigo 24, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R$ 1.630,00(um mil seiscentos e trinta reais), em favor da empresa **Exabyte Tecnologia Ltda,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.764.308/0001-52, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE DISCO RIGIDO E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS	SERV	02	R$ 540,00	R$ 1.080,00
02	CONFIGURAÇÃO CONECTIVIDADE SOCIAL	SERV	01	R$ 200,00	R$ 200,00
03	INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO ROTEADOR ALTA CAPACIDADE	SERV	01	R$ 350,00	R$ 350,00
				TOTAL:	**R$ 1.630,00**

Fica definido que o preço acima referido será fixo e irreajustável e ainda será pago em até cinco dias úteis contados após a emissão da nota fiscal.
Estabelece-se, ainda, que as despesas decorrentes da presente dispensa correrão à conta da seguinte dotação orçamentária prevista no Orçamento de 2021:

17-SANEAMENTO
512-SANEAMENTO BÁSICO URBANO
0020-SANEAMENTO E SAÚDE
2001- OPER. MANUT. SISTEMA ÁGUA
3.3.90.30.40.00- DEMAIS SERV. DE TERCEIROS PJ

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Prado Ferreira, 22 de novembro de 2021

EDER JUNIOR MAZAR
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:90E12F92

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2021

DISPENSA Nº 11/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO- SAMAE

CNPJ: 01.755.525/0001-08

CONTRATADA: **EXABYTE TECNOLOGIA LTDA- ME**, pessoa Jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: 31.332.245/0001-40

OBJETO: SUPORTE TÉCNICO EM INFORMÁRTICA, INCLUSIVE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE COMPUTAÇÃO E BANCOS DE DADOS.

VALOR: R$ 1.630,00 (um mil seiscentos e trinta reais)

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias a partir da sua assinatura.

Prado Ferreira, 22 de novembro de 2021.

EDER JUNIOR MAZAR
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:9D610917

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DECRETO LEGISLATIVO N° 34/2021

DECRETA PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNIICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras - Estado do Paraná, no Exercício da Presidência, usando de suas atribuições legais:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo na Câmara Municipal de Quatro Barras na data compreendida entre 23 de dezembro do corrente ano ao dia 07 de janeiro de 2022.

Quatro Barras,25 de novembro de 2021

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente

Publicado por:
Luana Carvalho Voudan
Código Identificador:2E67E7EF

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021

Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 066/2021, torna público, para o conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 7.394/2020, fará realizar na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **Menor preço global.**
Certifico que o presente foi afixado no Paço Municipal.
RESUMO DA LICITAÇÃO
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços continuados especializada na prestação de serviço telefônico fixo comutado (STFC) para ligações fixo-fixo e fixo-móvel, com serviço de discagem direta a ramal (DDR), com franquia ilimitada para qualquer operadora do Brasil, na modalidade local e longa distância nacional (LDN) para atendimento aos setores da Câmara Municipal de Quatro Barras, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
MODALIDADE / TIPO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP / Menor preço global
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h do dia 26/11/2021 as 08h:50min do dia 09/12/2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h:50min as 09h:00min do dia 09/12/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h:00min do dia 01/12/2021.
LOCAL: www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site www.camaraquatrobarras.pr.gov.br ou solicitado via e-mail compras@camaraquatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, e-mail ou telefone (041) 3671-3006, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

LUIZ ANDREI SANTOS ALVES
Pregoeiro Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Luiz Andrei dos Santos Alves
Código Identificador:BC4CF94E

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 004/21

HOMOLOGAÇÃO: 25/11/2021
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de elevador hidráulico, com garantia contratual e manutenção preditiva, preventiva e corretiva para substituição do elevador de carga existente atualmente na Câmara Municipal de Quatro Barras, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
CONTRATADA: SOBENO SERVIÇOS PARA ELEVADORES LTDA.
Lote 1: Fornecimento de elevador hidráulico vertical em inox com espelho, capacidade 03 pessoas (225 kg), adaptado para deficientes físicos e visuais e demais requisitos técnicos conforme termo de referência, Montagem e instalação de elevador vertical, assistência técnica (manutenção preventiva, preditiva e corretiva) com fornecimento de peças.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00.0001

Câmara Municipal de Quatro Barras, 25 de novembro de 2021.

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Luiz Andrei dos Santos Alves
Código Identificador:ED1340B6

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CONTRATADA: JOAO GRABOVICZ PEREIRA EIRELI.
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para realização de serviços de jardinagem e paisagismo, (todos os serviços com mão de obra não-exclusiva, com fornecimento de materiais, insumos e ferramentas necessárias para execução dos serviços), para atendimento da estrutura física própria da Câmara Municipal de Quatro Barras, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
VALOR DA DESPESA: valor máximo da despesa prevista para o prazo de 12 meses - R$ 3.350,00 (três mil trezentos e cinquenta reais).
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00.0001
Pregão Eletrônico nº 06/2021. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e demais alterações.

QUATRO BARRAS, 18 de novembro de 2021.

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Luiz Andrei dos Santos Alves
Código Identificador:1689948B

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RESOLUÇÃO Nº 19/2021

Súmula: Aprovar a complementação/retificação da Programação nº412080420210002.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 823/2013, em reunião ordinária realizada em 11 de novembro de 2021,

Considerando:
A Lei n°12.435 de 2011, que altera a Lei Orgânica da Assistência Social n° 8742, de 07 de Dezembro de 1993;
A Política Nacional de Assistência Social, aprovada pela resolução CNAS Nº. 145, de 15 de outubro de 2004;
A Norma Operacional Básica do SUAS, aprovada pela Resolução CNAS Nº. 33, de 12 de dezembro de 2012;
A Lei n°13.204,14 de dezembro de 2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento;
A deliberação da plenária.

RESOLVE:

Artigo 1º. Aprovar complementação/retificação da Programação n°412080420210002 elaborada e inserida no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias -SIGTV, disponibilizado pelo Ministério da Cidadania - Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências, referente a:
- item 2 do formulário - atualização do endereço do CRAS no CADSUAS;
- planilha de itens CRAS - Cadeiras e Mesas

Artigo 2º. A mencionada Programação visa a transferência voluntária de recursos na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, e, encontra-se em conformidade com a classificação do recurso previsto e de acordo com a correspondente ação de estruturação de sua Rede de Serviços Socioassistenciais.

Artigo 3º. Essa Resolução entra em vigor nesta data.

Quatro Barras, em 18 de novembro de 2021.

PATRICIA DE FÁTIMA VIEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:604B8761

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.483/2021

Indica Servidores para avaliar, em procedimento licitatório, amostras de próteses dentárias, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Quatro Barras,
Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo nº 15985/2021,

DECRETA

Art. 1º Designa os servidores elencados para análise e parecer técnico, em procedimento licitatório, referente as amostras de próteses dentárias:
I – Kelsilene de Cássia Raimundo Ravazzi Tavares;
II - Sandro Pela Duarte;
III - Leonardo Ferreira Filippin.

Art. 2º Os servidores designados têm como incumbência básica averiguar se as amostras atendem as especificações constantes do edital.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 25 de novembro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:A9FC8411

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE DIÁRIAS N° 5884, 5885, 5888, 5889 E 5890/2021

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 5884/2021
FREDINEI SILVA RODRIGUES– RG 4.497.546-7/PR
I) Processo Administrativo n° 16.042/2021
II) Cargo do servidor: Secretário Municipal - SMELJ
III) Período de afastamento: 01/12/2021(12h00) a 05/12/2021(12h00)

IV) Numero de diárias: quatro diárias
V) valor unitário da diária: R$ 357,98 (trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos)
VI) valor unitário da meia diária: R$ 286,38 (duzentos e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos)
VII) valor total das diárias concedidas: R$ 1.431,92 (um mil quatrocentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos)
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação no VII Encontro de Gestores do Esporte do Paraná, referente ao lançamento dos Jogos de Aventura e Natureza, na cidade de Foz do Iguaçu-PR.

Requerimento de Diária n° 5885/2021
CRICIAN ANDREATTA DE LARA– RG 9.306.125-0/PR
I) Processo Administrativo n° 16.042/2021
II) Cargo do servidor: Diretor Geral - SMELJ
III) Período de afastamento: 01/12/2021(12h00) a 05/12/2021(12h00)
IV) Numero de diárias: quatro diárias
V) valor unitário da diária: R$ 357,98 (trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos)
VI) valor unitário da meia diária: R$ 286,38 (duzentos e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos)
VII) valor total das diárias concedidas: R$ 1.431,92 (um mil quatrocentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos)
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação no VII Encontro de Gestores do Esporte do Paraná, referente ao lançamento dos Jogos de Aventura e Natureza, na cidade de Foz do Iguaçu-PR.

Requerimento de Diária n° 5888/2021
DOUGLAS DA SILVA– RG 5.836.741-9/PR
I) Processo Administrativo n° 16.050/2021
II) Cargo do servidor: Assessor de Secretaria
III) Período de afastamento: 01/12/2021(12h00) a 05/12/2021(12h00)
IV) Numero de diárias: quatro diárias
V) valor unitário da diária: R$ 357,98 (trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos)
VI) valor unitário da meia diária: R$ 286,38 (duzentos e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos)
VII) valor total das diárias concedidas: R$ 1.431,92 (um mil quatrocentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos)
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação no VII Encontro de Gestores do Esporte do Paraná, referente ao lançamento dos Jogos de Aventura e Natureza, na cidade de Foz do Iguaçu-PR.

Requerimento de Diária n° 5889/2021
LAERTES ANDREATTA– RG 53.944.534-4PR
I) Processo Administrativo n° 16.051/2021
II) Cargo do servidor: Diretor Geral - SMDEE
III) Período de afastamento: 01/12/2021(12h00) a 05/12/2021(12h00)
IV) Numero de diárias: quatro diárias
V) valor unitário da diária: R$ 357,98 (trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos)
VI) valor unitário da meia diária: R$ 286,38 (duzentos e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos)
VII) valor total das diárias concedidas: R$ 1.431,92 (um mil quatrocentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos)
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação no VII Encontro de Gestores do Esporte do Paraná, referente ao lançamento dos Jogos de Aventura e Natureza, na cidade de Foz do Iguaçu-PR.

Requerimento de Diária n° 5890/2021
FERNANDO CUNHA– RG 7.822.174-7/PR
I) Processo Administrativo n° 16.053/2021
II) Cargo do servidor: Secretário Municipal - SMDEE
III) Período de afastamento: 01/12/2021(12h00) a 05/12/2021(12h00)
IV) Numero de diárias: quatro diárias
V) valor unitário da diária: R$ 357,98 (trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos)
VI) valor unitário da meia diária: R$ 286,38 (duzentos e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos)
VII) valor total das diárias concedidas: R$ 1.431,92 (um mil quatrocentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos)
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação no VII Encontro de Gestores do Esporte do Paraná, referente ao lançamento dos Jogos de Aventura e Natureza, na cidade de Foz do Iguaçu-PR.

Quatro Barras, 25 de novembro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:D02F7100

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N° 98/2021

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n°** 15.817/2021. **Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de 800 (oitocentas) latas de fórmula infantil para lactentes e de seguimentos para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas, com fulcro no **artigo 24** inciso IV da Lei n° 8.666/93, e consonância com o **Parecer Jurídico n° 364/2021.**
CONTRATADA: PANERARI FARMA LTDA
CNPJ: 04.323.299/0001-76
VALOR DA DISPENSA DE R$: 9.600,00 (nove mil seiscentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
296 – 06001103010012207633903200000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:7A112B7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão eletrônico n° 32/2021, Contratação de empresa para prestação de serviço de telefonia móvel, com fornecimento de 110 chips de ligações de voz e de acesso a dados, ligações local e longa distância nacional móvel-móvel e móvel-fixo, ilimitadas para qualquer operadora do Brasil, conforme determinado pela Anatel, mais 10 chips para backup e 110 aparelhos em comodato, para atender a necessidade das secretarias.
PROPONENTE VENCEDORA:
1 – Tim S.A, CNPJ: 02.421.421/0001-11, no valor total de R$ 98.392,80 (noventa e oito mil trezentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 16 de Novembro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:4C22553D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2021

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão eletrônico n° 68/2021, Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para locação de ônibus e micro ônibus para possíveis e eventuais substituições dos veículos do transporte escolar em caso de paralisação para manutenção preventiva e corretiva.
PROPONENTE VENCEDORA:

1 – VIACAO CASTELO BRANCO LTDA, CNPJ: 75.111.021/0001-83, no valor total de R$ 1.107.000,00 (um milhão cento e sete mil reais).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 23 de Novembro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:F8C6F7E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2021

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão eletrônico n° 76/2021, Registro de preço para eventual necessidade de adaptação de veículos oficiais da Guarda Municipal.
PROPONENTE VENCEDORA:
1 – ANDREIA CRISTINA LAZZAROTTO RAMIREZ SINALIZACAO ACUSTICA, CNPJ: 33.130.692/0001-41, no valor total de R$ 26.260,00 (vinte e seis mil duzentos e sessenta reais).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 19 de Novembro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:3A785D96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2021

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão eletrônico n° 77/2021, Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de equipamentos para segurança individual (EPI's) para atender as necessidades de todas as secretarias municipais.
PROPONENTES VENCEDORAS:
1 – AGOS B2G COMERCIAL E SERVICOS EM LICITACOES EIRELI, CNPJ: 34.346.979/0001-76, no valor total de R$ 3.273,14 (três mil duzentos e setenta e três reais e quatorze centavos).
2 – DELCA ARTIGOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 31.940.808/0001-82, no valor total de R$ 9.079,20 (nove mil e setenta e nove reais e vinte centavos).
3 – FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ: 04.584.756/0001-86, no valor total de R$ 23.810,60 (vinte e três mil oitocentos e dez reais e sessenta centavos).
4 – PIZANI & PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ: 19.611.064/0001-57, no valor total de R$ 940,50 (novecentos e quarenta reais e cinquenta centavos).
5 – PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI, CNPJ: 09.505.300/0001-05, no valor total de R$ 129.683,52 (cento e vinte e nove mil seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos).
6 – RP COMERCIAL LTDA, CNPJ: 20.604.417/0001-70, no valor total de R$ 1.582,40 (um mil quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 24 de Novembro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:1481A1BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2021

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão eletrônico n° 79/2021, Contratação de empresa para aquisição de equipamentos odontológicos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
PROPONENTE VENCEDORA:
1 – STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 11.089.732/0001-16, no valor total de R$ 9.332,04 (nove mil trezentos e trinta e dois reais e quatro centavos).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 24 de Novembro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:55A1A246

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2021

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve adjudicar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão eletrônico n° 79/2021, Contratação de empresa para aquisição de equipamentos odontológicos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
PROPONENTE VENCEDORA:
1 – STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 11.089.732/0001-16, no valor total de R$ 9.332,04 (nove mil trezentos e trinta e dois reais e quatro centavos).
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 24 de Novembro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:3583C582

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2021

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão eletrônico n° 80/2021, Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de produtos e serviços de vidraçaria para atender as secretarias municipais.
PROPONENTE VENCEDORA:
1 – PWB - MANUTENCAO INDUSTRIAL EIRELI, CNPJ: 19.052.023/0001-78, no valor total de R$ 558.197,35 (quinhentos e cinquenta e oito mil, cento e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 24 de Novembro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:F3FF805D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2021

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão eletrônico n° 81/2021, Contratação de empresa para aquisição de equipamentos em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
PROPONENTES VENCEDORAS:
1 – GABRIELA ORLANDI - MEI, CNPJ: 36.248.785/0001-63, no valor total de R$ 10.313,00 (dez mil trezentos e treze reais).
2 – SILVIO VIGIDO ME, CNPJ: 21.276.825/0001-03, no valor total de R$ 4.171,00 (quatro mil cento e setenta e um reais).

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 22 de Novembro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:0EEC743C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2021

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve adjudicar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão eletrônico n° 81/2021, Contratação de empresa para aquisição de equipamentos em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
PROPONENTES VENCEDORAS:
1 – GABRIELA ORLANDI - MEI, CNPJ: 36.248.785/0001-63, no valor total de R$ 10.313,00 (dez mil trezentos e treze reais).
2 – SILVIO VIGIDO ME, CNPJ: 21.276.825/0001-03, no valor total de R$ 4.171,00 (quatro mil cento e setenta e um reais).
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 22 de Novembro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:224B6C32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2021

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão eletrônico n° 82/2021, Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviço de refeições, kit lanche e coffee break destinados aos eventos das secretarias.
PROPONENTES VENCEDORAS:
1 – PADARIA E CONFEITARIA FAVO E MEL EIRELI, CNPJ: 35.014.719/0001-66, no valor total de R$ 226.330,50 (duzentos e vinte e seis mil trezentos e trinta reais e cinquenta centavos).
2 – TOLENTINOS SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA, CNPJ: 42.676.440/0001-03, no valor total de R$ 90.670,00 (noventa mil seiscentos e setenta reais).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 24 de Novembro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:B3F19B75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2021

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão eletrônico n° 83/2021, Registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos não padronizados.
PROPONENTE VENCEDORA:
1 – PANERARI FARMA LTDA, CNPJ: 04.323.299/0001-76, no valor total de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) com Desconto percentual sobre o PF (Preço de Fábrica) ou PMVG (Preço Máximo de Venda ao Governo) da tabela CMED de 0,25%.
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 24 de Novembro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:8D3E9691

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2021

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão eletrônico n° 85/2021, Aquisição de kits de congelados natalinos e cestas para distribuição a todos os servidores, aposentados e pensionistas desta prefeitura.
PROPONENTE VENCEDORA:
1 – BRF S.A., CNPJ: 01.838.723/0001-27, no valor total de R$ 240.625,00 (duzentos e quarenta mil seiscentos e vinte e cinco reais).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 23 de Novembro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:964F6C8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2021

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para realização de serviços de controle de pragas (desinsetização e desratização), controle de morcegos, esgotamento de fossas sépticas e caixa de captação (com sua devida destinação) e limpeza de caixas d'água, a serem efetuados nas diversas secretarias municipais.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: VALTER DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - ME, CNPJ: 18.850.814/0001-80.
VALOR: R$ 31.990,50 (trinta e um mil novecentos e noventa reais e cinqüenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 16 de Outubro de 2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:2790DBF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 71/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 33/2021

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa especializada para manutenção da piscina e do sistema de aquecedor a gás do Complexo Aquático municipal.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: BERNHARDT JUNIOR CONSTRUÇOES LTDA – CNPJ: 34.544.919/0001-68.
VALOR: R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 10 de Outubro de 2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:C762ADA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 74/2021
DISPENSA N° 95/2021

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto contratação de empresa para confecção de carnês de iptu e boletos envelopados de TLL e autônomos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: SMARAPD INFORMATICA LTDA – CNPJ: 50.735.505/0001-72.
VALOR: R$ 10.229,00 (dez mil duzentos e vinte e nove reais).
DATA DE ASSINATURA: 17 de Novembro de 2021.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:C66BBB07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 64/2021-PMQ

SISTEMA ELETRONICO
Objeto: AQUISIÇÃO DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR.
LOCAL: BLLCOMPRAS.
Data limite do cadastramento das propostas: 10 de dezembro de 2021 às 15:30h. **Data de inicio dos lances:** 10 de dezembro de 2021 às 15:45h Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitação2@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 25 de novembro de 2021.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:B4258EBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 34/2021 – TESTE SELETIVO 02/2021

Edital de Convocação 34/2021 – Teste Seletivo 02/2021

A Prefeitura Municipal de Quitandinha, convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para comparecer (em) no Departamento de Pessoal a fim de tomar(em) as providências necessárias para assumir(em) o(s) correspondente(s) cargo(s) público(s), no prazo de 48 (Quarenta e oito horas) úteis após a data de publicação.

Ordem	Nome	Cargo	Localidade
07	MICHELE LEOCADIO GASPAR	BIOLOGO	GERAL

Quitandinha, 25 de novembro 2021.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:B0D59D73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 79/2021-PMQ

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 79/2021-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Luana Kais Andrade
Objeto: Prestação de serviço na função de Professor Ensino Fundamental
Valor mensal: R$ 1.613,21
Duração: 22/11/2021 a 21/11/2022
Data da assinatura: 22/11/2021

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:095B1CE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 80/2021-PMQ

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 80/2021-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Tatiele Aparecida Taborda Colaço
Objeto: Prestação de serviço na função de Professor Educação Infantil
Valor mensal: R$ 2.633,19
Duração: 22/11/2021 a 21/11/2022
Data da assinatura: 22/11/2021

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:93671756

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 81/2021-PMQ

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 81/2021-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Graciele Cristiane Dranka
Objeto: Prestação de serviço na função de Professor Educação Infantil
Valor mensal: R$ 2.633,19
Duração: 24/11/2021 a 23/11/2022
Data da assinatura: 24/11/2021

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:DD7F5A50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2021 AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2021.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
CONTRATADA: **MAJ LAB COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO LTDA – EPP CNPJ nº 00.467.916/0001-56.**
OBJETO: Contratação da Empresa para Fornecimento de Materiais Odontológicos para o atendimento dos Usuários do SUS da Unidade Básica de Saúde do Município de Rancho Alegre D´Oeste-PR.
VALOR TOTAL DOS LOTES Nº02-07: R$ 2.060,00 (Dois mil e sessenta reais)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/11/2021
DATA DO CONTRATO: 25/11/2021
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 25/11/2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 25 de Novembro de 2.021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:4CB18FC9

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2021 AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2021.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
CONTRATADA: **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – EPP CNPJ nº 38.259.748/0001-86.**
OBJETO: Contratação da Empresa para Fornecimento de Materiais Odontológicos para o atendimento dos Usuários do SUS da Unidade Básica de Saúde do Município de Rancho Alegre D´Oeste-PR.
VALOR TOTAL DO LOTE Nº08: R$ 760,00 (Setecentos e sessenta reais)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/11/2021
DATA DO CONTRATO: 25/11/2021
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 25/11/2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 25 de Novembro de 2.021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:1B5B2E85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.350/2021 25/11/2021

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 dias de férias para a servidora abaixo relacionada a partir de 15/12/2021:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
CLEONICE FARIAS LOPES	20/21

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:D4F547E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 250/2021 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição de EPI'S para socorrer a as necessidades do Município de Realeza/PR. Em atendimento à Secretaria(s) de Viação, Obras e Urbanismo
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 10 de Dezembro de 2021 às 08:30h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 26 de Novembro de 2021, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 25 de Novembro de 2021.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:99844FCC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 488/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: SSBARCAR VEÍCULOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS, UM TIPO PASSEIO E UM UTILITÁRIO, ZERO QUILOMETRO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE REALEZA/PR.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 128/2021
VALOR TOTAL: R$68.000,00 (SESSENTA E OITO MIL REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 25/11/2021

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:C5AB55C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 128/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 226/2021

ABERTURA: DIA: 24/11/2021 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: Aquisição de dois veículos, um tipo passeio e um utilitário, zero quilometro, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Realeza/PR.

EMPRESA VENCEDORA:

-SSBARCAR VEÍCULOS LTDA ITEM 1, COM VALOR TOTAL DE **R$ 68.000,00** (Sessenta e Oito Mil Reais)

ITEM 2, DESERTO.

REALEZA, AOS vinte e quatro dias de novembro de 2021

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:78255BDE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Procuradoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 128/2021, cujo objeto é a Aquisição de dois veículos, um tipo passeio e um utilitário, zero quilometro, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Realeza/PR., em favor da(s)

empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e quatro dias de Novembro de 2021.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:8D34427F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 79/2021, cujo objeto é a Serviços para Implantação de Sistema de Georreferenciamento para a rede municipal de ensino escolar, de acordo com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Esporte do município de Realeza/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e cinco dias de novembro de 2021

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:2DE488D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DISPENSA N.º 79/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 247/2021

ABERTURA: DIA: 25/11/2021 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GEORREFERENCIAMENTO PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO ESCOLAR, DE ACORDO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE REALEZA/PR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

CLEOMAR ZANIN-ME, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 17.000,00** (DEZESSETE MIL REAIS)

REALEZA, AOS VINTE E CINCO DIAS DE NOVEMBRO DE 2021

TIAGO RODRIGUES MACHADO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:95ABA34C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 485/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CLEOMAR ZANIN-ME
OBJETO: Serviços para Implantação de Sistema de Georreferenciamento para a rede municipal de ensino escolar, de acordo com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Esporte do município de Realeza/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
REFERENTE LICITAÇÃO Processo dispensa Nº 79/2021
VALOR TOTAL: R$17.000,00 (Dezessete Mil Reais)
DATA DA ASSINATURA: 25/11/2021

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:D0184DEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 79/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 247/2021

Fica dispensada a licitação na forma do **Artigo 24, da Lei 8.666/93**, e suas alterações em favor de **CLEOMAR ZANIN-ME,** Inscrita no CNPJ sob nº. 01.922.144/0001-68, com sede na Rua Antonio Ciechanowski, 3037 - CEP: 85770000 - Bairro: Centro, Realeza/PR, que tem por objeto a Contratação de Empresa especializada para Serviços para Implantação de Sistema de Georreferenciamento para a rede municipal de ensino escolar, de acordo com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Esporte do município de Realeza/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93 a **Dispensa de Licitação Nº 79/2021** em conformidade com o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Realeza.

Realeza, 25 de Novembro de 2021.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:42D1F8F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Procuradoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 125/2021, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de braços e conectores destinados à instalação de luminárias LED no parque de iluminação pública do município., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e três dias de novembro de 2021

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:90AE4C26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 125/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 233/2021

ABERTURA: DIA: 19/11/2021 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de braços e conectores destinados à instalação de luminárias LED no parque de iluminação pública do município.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME, ITENS 1, 2 COM VALOR TOTAL DE **R$ 16.634,00 (Dezesseis mil seiscentos e trinta e quatro reais).**

- C P COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA, ITEM 3 COM VALOR TOTAL DE **R$ 170.955,00 (Cento e setenta mil novecentos e cinquenta e cinco reais)**

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 187.589,00** (Cento e Oitenta e Sete Mil, Quinhentos e Oitenta e Nove Reais)

REALEZA, AOS dezenove dias de novembro de 2021

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:E2B35CE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 486/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME
OBJETO: aquisição de braços e conectores destinados à instalação de luminárias LED no parque de iluminação pública do município.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 125/2021
VALOR TOTAL: R$16.634,00 (Dezesseis Mil, Seiscentos e Trinta e Quatro Reais)
DATA DA ASSINATURA: 25/11/2021

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 487/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: C P COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA
OBJETO: aquisição de braços e conectores destinados à instalação de luminárias LED no parque de iluminação pública do município.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 125/2021
VALOR TOTAL: R$170.955,00 (Cento e Setenta Mil, Novecentos e Cinqüenta e Cinco Reais)
DATA DA ASSINATURA: 25/11/2021

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:6045ECF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Procuradoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 119/2021, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços para eventual aquisição e recarga de oxigênio medicinal gasoso destinado a atender as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento Municipal, Residências, Unidades de Saúde e ambulâncias do município., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos 24 dias do mês de Novembro de 2021.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:EE16D8D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 489/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: OX-AIR GASES LTDA - ME
OBJETO: aquisição de oxigênio medicinal gasoso.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 119/2021
VALOR TOTAL: R$17.940,00 (Dezessete Mil, Novecentos e Quarenta Reais)
DATA DA ASSINATURA: 25/11/2021

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:1E826808

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 119/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 215/2021

ABERTURA: DIA: 10/11/2021 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição e recarga de oxigênio medicinal gasoso destinado a atender as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento Municipal, Residências, Unidades de Saúde e ambulâncias do município.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-OX-AIR GASES LTDA – ME LOTE 1, COM VALOR TOTAL DE **R$ 17.940,00** (Dezessete Mil, Novecentos e Quarenta Reais)

REALEZA, AOS dez dias de novembro de 2021

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:60675FAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 490/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: PRIME INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA
OBJETO: aquisição de um ROMPEDOR HIDRÁULICO em atendimento à(s) Secretaria(s) de OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 121/2021
VALOR TOTAL: R$165.000,00 (Cento e Sessenta e Cinco Mil Reais)
DATA DA ASSINATURA: 25/11/2021

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:43BF2AE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Procuradoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 121/2021, cujo objeto é a Aquisição de um ROMPEDOR HIDRÁULICO em atendimento à(s)

Secretaria(s) de OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos 24 de Novembro de 2021.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:6A1D5528

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 119/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 215/2021

ABERTURA: DIA: 10/11/2021 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição e recarga de oxigênio medicinal gasoso destinado a atender as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento Municipal, Residências, Unidades de Saúde e ambulâncias do município.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-OX-AIR GASES LTDA – ME LOTE 1, COM VALOR TOTAL DE **R$ 17.940,00** (Dezessete Mil, Novecentos e Quarenta Reais)

REALEZA, AOS dez dias de novembro de 2021

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:AF18CE6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 033/2021

Em análise ao processo de **Dispensa de Licitação nº 033/2021**, de 25 de novembro de 2021, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio ambiente**, no uso de suas atribuições o **Sr. IDALIR JOÃO ZANELLA** Prefeito Municipal, **R A T I F I C A** o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24 Inciso II.
VALOR CONTRATADO – R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CARTILHAS PARA O " PROGRAMA PERMANENTE DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA DE CÃES E GATOS"**.
FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
CONTRATADO: **CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA**, CNPJ sob nº 04.261.548/0001-46, Francisco Beltrão - PR.
CONTRATANTE: Município de Renascença - Paraná.

Renascença – Pr, 25 de novembro de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:2C200B45

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE REVOGAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021 - PARA SELEÇÃO DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – EFPC

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA, neste ato representado por seu Prefeito IDALIR JOÃO ZANELLA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a ata de 25 de novembro de 2021, elaborada pelo grupo de trabalho designado através do Decreto nº 2.148/2021;

CONSIDERANDO que o edital de abertura apresenta omissões no que se refere aos benefícios de risco que devem ser oferecidos pelo plano, bem como contradições quanto à experiência da Diretoria Executiva da Entidade Fechada de Previdência Complementar;

CONSIDERANDO que o edital não prevê critérios de desempate do certame, indispensáveis à seleção;

CONSIDERANDO que a Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência e oportunidade;

CONSIDERANDO que as referidas omissões e contradições impedem um julgamento objetivo do processo seletivo;

RESOLVE

I - REVOGAR o Edital do Processo Seletivo nº 01/2021 para Seleção de Entidades Fechadas de Previdência Complementar, a fim de que um novo processo seletivo possa ser realizado.

II - As propostas recebidas pelo Grupo de Trabalho serão anuladas e ficarão sem qualquer efeito, de modo que as entidades que desejarem participar do certame deverão apresentar as suas propostas nos termos do novo Edital que será publicado.

Renascença, 25 de novembro de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito de Renascença

Publicado por:
Marilia Zimermann Freese
Código Identificador:4D21EF11

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 326, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 326, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

Altera membros Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Agente de Combate às Endemias.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, no uso de suas atribuições legais e em especial na Lei Municipal n° 1.759, de 20 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar os membros Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Agente de Combate às Endemias, que fica composta pelos seguintes servidores:

Servidor	Matrícula	Cargo
Fabiana Debiasi da Costa	0905-9	Nutricionista
Priscila Santana	1096-0	Assistente Social
Patrícia Zanesco Simionato	1057-0	Odontóloga

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 321/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Marilia Zimermann Freese
Código Identificador:76F28AA8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 150/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS

1- O Prefeito de Renascença, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no item 4, do Edital nº. 144/2021, torna público a HOMOLOGAÇÃO das inscrições deferidas:

I – INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Nº INSCRIÇÃO	NOME
01	GABRIEL BAO
02	RAQUEL VEIGA
03	THAIS INES MARIANO DA COSTA
04	DANIELLE MATHEUS RAMOS
05	RUDINEI ALVES DE SIQUEIRA CLARO
06	ALINE DE OLIVEIRA DA SILVA VENDRUSCOLO
07	DALVANI DE OLIVEIRA
08	CLEUSA BENTO
09	SANDIELI PATRÍCIA LUPATINI
10	CAMILA LUANA BRAGA
12	THIAGO DE LIMA DIAS
13	FRANCIELI LETÍCIA RYCHIK
14	EDUARDA LAVALL
16	GISILE BOELTER PAGNO
17	DANIELE APARECIDA PORTUGAL

2. O resultado final do Processo Seletivo será afixados no Mural de Avisos da Prefeitura, no *site* do Município, bem como será publicado e no Diário Oficial do Município do Paraná, **na data provável de 30 de novembro de 2021.**

Renascença, 25 de novembro de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:B4ACB2C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO

O Prefeito VITÓRIO ANTUNES DE PAULA do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 daLei OrgânicaMunicipal e legislação vigente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido o servidor ELDER ANTONIO SMOLAK, inscrito no CPF nº: 048.624.249-88 e RG n: 3017927 SSP/PR ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:D6AA6F09

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Executivo Municipal

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto doartigo 24, inciso IV da Lei n.º 8666/93, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, resolve**RATIFICAR**o procedimento dedispensa de licitação nº 37/2021, **EDINEI RIBEIRO EMPREENDIMENTOS**, **CNPJ: 15.325.246/0001-00**, visando a**: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE PORTÕES PARA OS PONTOS DE ENTREGA VOLUNTARIA",** pelo valor total de R$: 7.506,00 (Sete mil, quinhentos e seis reais.

Reserva do Iguaçu, 25 de novembro de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Lima dos Santos
Código Identificador:8870D422

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 59-2021

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2021

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial nº. 059/2021,** cujo objeto é a **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, COM RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 30410002",** sendo as proponentes com seus respectivos valores**: CENTRO OESTE COMERCIO DE MÓVEIS LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 73.334.476/0001-32, com importância de R$ 1560,00 (um mil quinhentos e sessenta reais), a empresa **CENTRO SUL EQUIPAMENTOS COMERCIAIS LTDA ME,** inscrita no CNPJ Nº 34.403.883/0001-00, com importância de R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais), a empresa **DIRCEU LONGO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 92.823.764/0001-03, com importância de R$ 2.337,00 (dois mil trezentos e trinta e sete reais), a empresa **JOÃO HENRIQUE KRAPP EIRELI,** inscrita no CNPJ Nº 08.710.340/0001-18, com importância de R$ 3.265,00 (três mil duzentos e sessenta e cinco reais), a empresa **MK SCHITICOSKI – ME,** inscrita no CNPJ Nº 03.426.221/0001-14, com importância de R$ 3.413,33 (três mil quatrocentos e treze reais e trinta e três centavos), a empresa **PISON EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 27.968.090/0001-65, com importância de R$ 679,00 (seiscentos e setenta e nove reais), a empresa **BRUDERTEC INFORMÁTICA E SITEMA DE SEGURANÇA LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 25.027.024/0001-65, com importância de R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), a empresa **V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA ME,** inscrita no CNPJ Nº 18.770.897/0001-06, com importância de R$ 15.812,50 (quinze mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos), e a empresa **XAVIER COMÉRCIO DE SOLDAS LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 56.283.039/0001-18, com importância de R$ 2.967,00 (dois mil novecentos e sessenta e sete reais), estimados para o período de 03 (três) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 24 de novembro de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Severo Bernieri
Código Identificador:0BA45525

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 205-2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 205/2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32.
CONTRATADO: CENTRO OESTE COMERCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 73.334.476/0001-32**.**
OBJETO: **"**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, COM RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 30410002".
VALOR TOTAL: R$ 1.560,00 (um mil quinhentos e sessenta reais;
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:24/11/2021.

Reserva do Iguaçu, 24 de novembro de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Severo Bernieri
Código Identificador:46155DB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 206-2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 206/2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32.
CONTRATADO: CENTRO SUL EQUIPAMENTOS COMERCIAIS LTDA ME, inscrita no CNPJ Nº 34.403.883/0001-00**.**
OBJETO: **"**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, COM RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 30410002".
VALOR TOTAL: R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:24/11/2021.

Reserva do Iguaçu, 24 de novembro de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Severo Bernieri
Código Identificador:652F37E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 207-2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 207/2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32.
CONTRATADO: DIRCEU LONGO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 92.823.764/0001-03.
OBJETO: **"**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, COM RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 30410002".
VALOR TOTAL: R$ 2.337,00 (dois mil trezentos e trinta e sete reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:24/11/2021.

Reserva do Iguaçu, 24 de novembro de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Severo Bernieri
Código Identificador:A0A57CE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 208-2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 208/2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32.
CONTRATADO: JOÃO HENRIQUE KRAPP EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 08.710.340/0001-18.
OBJETO: **"**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, COM RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 30410002".
VALOR TOTAL: R$ 3.265,00 (tres mil duzentos e sessenta e cinco reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:24/11/2021.

Reserva do Iguaçu, 24 de novembro de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Severo Bernieri
Código Identificador:E5630530

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 209-2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 209/2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32.
CONTRATADO: MK SCHITICOSKI – ME, inscrita no CNPJ Nº 03.426.221/0001-14.
OBJETO: **"**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, COM RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 30410002".
VALOR TOTAL: **R$ 3.413,33 (três mil quatrocentos e treze reais e trinta e três centavos)**
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:24/11/2021.

Reserva do Iguaçu, 24 de novembro de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Severo Bernieri
Código Identificador:D8CB8BA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 210-2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 210/2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32.
CONTRATADO: PISON EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 27.968.090/0001-65.
OBJETO: **"**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, COM RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 30410002".
VALOR TOTAL: **R$** 679,00 (seiscentos e setenta e nove reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:24/11/2021.

Reserva do Iguaçu, 24 de novembro de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Severo Bernieri
Código Identificador:A401F4F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 211-2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 211/2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32.
CONTRATADO: BRUDERTEC INFORMÁTICA E SITEMA DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 25.027.024/0001-65.
OBJETO: **"**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, COM RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 30410002".
VALOR TOTAL: R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:24/11/2021.

Reserva do Iguaçu, 24 de novembro de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Severo Bernieri
Código Identificador:3FCC4E42

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 212-2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 212/2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32.
CONTRATADO: V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ Nº 18.770.897/0001-06.
OBJETO: **"**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, COM RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 30410002".
VALOR TOTAL: R$ 15.812,50 (quinze mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:24/11/2021.

Reserva do Iguaçu, 24 de novembro de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Severo Bernieri
Código Identificador:0241F7B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 213-2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 213/2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32.
CONTRATADO: XAVIER COMÉRCIO DE SOLDAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 56.283.039/0001-18.
OBJETO: **"**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, COM RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 30410002".
VALOR TOTAL: R$ 2.967,00 (dois mil novecentos e sessenta e sete reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:24/11/2021.

Reserva do Iguaçu, 24 de novembro de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Severo Bernieri
Código Identificador:5025360E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 03/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL – CNPJ 77.774.552/0001-81
CONTRATADA: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA - CNPJ nº 03.725.725/0001-35
OBJETO: Contratação de empresa para Gerenciamento, publicação e atualização de novas legislações e documentos administrativos no sistema; acesso ao Banco de Dados de legislações municipais, estaduais e demais recursos do sistema compreendendo a legislação de municípios e estados Brasileiros em único ambiente de pesquisa.
PRAZO DE FORNECIMENTO: 12/12/2021 a 12/12/2023 (24 meses)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25 da Lei n.º 8.666/93.
Rio Azul, 25 de Novembro de 2021

Sergio Mazur Liz Serviços Online LTDA
PRESIDENTE DA CÂMARA CONTRATADA
Contratante

Publicado por:
Rosa Veridiana Duda
Código Identificador:B17D19D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 102/2021

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 102/2021, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL por item/lote, com data de abertura para o dia 10 de dezembro de 2021, às 15H00min, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE CESTAS BÁSICAS COM MATERIAIS DE HIGIENE, QUE SERÃO DESTINADAS PARA FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL, ACOMPANHADAS PELAS EQUIPES TÉCNICAS DO

CRAS E DO CREAS, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08:30h do dia 26/11/2021 às 15;00h do dia 10/12/2021, início da fase de lances às 15hrs 30min do dia 10/12/2021. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 26 de novembro de 2021.

Rio Azul, 25 de novembro de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:60DA93E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO PRESSENCIAL 101/2021

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão Presencial, nº. 101/2021, do tipo MENOR PREÇO por item, com data de abertura para o dia 09 de dezembro de 2021, às 08H30min, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAIS DE FERRAGENS, PARAFUSOS, ARRUELAS, PORCAS, PNEUMÁTICOS, GRAMPOS, ETC. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 26 de novembro de 2021.

Rio Azul, 25 de novembro de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:E20268AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
4º EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº22/2020

QUARTO EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO 22/2020.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e SERBAI E SCHMITZ LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA
Fica aditivado até o dia 31/01/2022 o prazo de vigência, contidos na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 22/2020, com embasamento n art. 57, § 1º, da lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais condições do Contrato original.
ASSINATURA: 25/11/2021
FORO: Comarca de Rebouças

(A)LEANDO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A) DIANA SERBAI
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:EC29F3A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
2º EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº09/2021

1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº09/2021
PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL nº 06/2021
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e JOSE ESTEFANO ZEM
CLÁUSULA PRIMEIRA
Com fundamento no Artigo 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666/93, o objeto do presente Termo Aditivo é o reajuste do valor do o item 6, do lote 001, em um percentual de 27,73% (vinte e sete vírgula setenta e tres por cento), passando de R$ 12,44 (doze reais e quarenta e quatro centavos) para R$ 15,89 (quinze reais e oitenta e nove centavos).

ASSINATURA: 25/11/2021.
FORO: Comarca de Rebouças

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A) JOSE ESTEFANO ZEM
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:892FE60B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PUBLICAÇÃO Nº 019/2021 – EMPREGO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2020 – EMPREGOS PÚBLICOS
publicação Nº 019/2021 – retificação de homologação de inscrição

Dispõe sobre a retificação de homologação de inscrição da candidata Gisele Do Carmo Maia junto ao Concurso Público aberto pelo Edital nº 002/2020.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO FISCALIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE RIO AZUL - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

1. A **retificação** da homologação de inscrição da candidata abaixo identificada, a qual passa a constar como candidata inscrita na condição de pessoa com deficiência, conforme segue:

Inscrição	Emprego Público	Candidato	RG	Inscrição como PcD
82400095	Agente de Endemias	Gisele Do Carmo Maia	130086446	DEFERIDO

1.1 A presente retificação se faz necessária tendo em vista que a candidata cumpriu com o estabelecido no Edital de abertura do concurso público quanto à apresentação de documentação comprobatória da condição de pessoa com deficiência.

Rio Azul, 26 de novembro de 2021.

ADRIANE TEREZINHA MORAES
Presidente da Comissão de Concurso Público

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:4D61B96A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 187/2021

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear, **FERNANDO HENRIQUE BRITO**, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento I - Departamento de Controle e Ordenamento Territorial, símbolo C-5, na Secretaria Municipal de Planejamento, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 25 de novembro de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:88C08BDB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 188/20121

DECRETO Nº 188/2021

Atualiza as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia de Covid-19 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam recepcionados a partir do dia 25 de novembro de 2021, no âmbito do Município de Rio Azul, o Decreto Estadual n° 9.224 de 29 de outubro de 2021, e o Decreto Estadual n° 8.705 de 14 de setembro de 2021, exceto seu art. 6°, estando, assim, permitido a realização de eventos com tais características neste Município.

Art. 2º - As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município.

Art. 3º - Os casos omissos serão deliberados pelo Comitê de Enfrentamento da Covid-19.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, mantendo-se vigentes as medidas adotadas pelos Decretos anteriores, no que não forem conflitantes.

Rio Azul-PR, 25 de novembro de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:ED8CCDD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.006/2021

"Dispõe sobre exoneração de Servidor na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 15 de janeiro de 2021.

D E C R E T A:

Art.1º Exonerar, GISLAINE LOPES DA SILVA, RG 13.246.421-9 do cargo em comissão de Chefe de Serviços Administrativos na Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo DAI-5, nomeada pelo Decreto 5.667/2021, a partir de 19 de novembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 24 de novembro de 2021.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:6F5E99F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECISÃO SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO – PROTOCOLO Nº 4185/2021

Com base no **Credenciamento nº 003/2021 (Inexigibilidade nº 014/2021),** que tem por objeto **"Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços assistenciais em saúde para atender as demandas da secretaria municipal de Rio Branco do Sul"**, a Comissão Especial de Credenciamento, instituída pelo Decreto Municipal nº 5708/2021, no uso das suas atribuições legais, torna público o DEFERIMENTO do pedido protocolado sob nº **4185/2021**, pela empresa **INTERLIGAMED SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA**, restando credenciada para a prestação de serviços conforme as especificações, quantitativos e condições contidas no edital (disponível no site www.riobrancodosul.pr.gov.br, link Portal da Transparência - Licitação). **Prazo de Vigência:** 17/11/2021 a 17/05/2023. **Secretaria Responsável:** Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Total:** R$ 11.505.830,40 (relativo ao valor máximo estimado a ser contratado, valor este que se refere a todas as empresas que se credenciarem, e não a cada uma isoladamente). **Data de Deferimento:** 17/11/2021.

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:A3C6543F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Aquisição de medicamentos e injetáveis que restaram fracassados ou desertos no Pregão Eletrônico 32/2021 – SRP para atendimento da demanda da Secretaria Municipal De Saúde. **TIPO DE LICITAÇÃO**: Menor Preço por Item. **VALOR MÁXIMO**: R$ 1.171.315,13. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 13:00 horas do dia 25/11/2021 até as 08:00 horas do dia 09/12/2021. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: dia 09/12/2021, às 08:00 horas**, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Dia **09/12/2021** às **09:00h,** no endereço eletrônico: www.bnc.org.br – Bolsa Nacional de Compras BNC. **EDITAL**: Estará disponível aos interessados, no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência, do dia 26/11/2021 ao dia 09/12/2021. **INFORMAÇÕES**: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (041) 3973-8083, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

Rio Branco do Sul, 25/11/2021.

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:B75A68B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 3173/2021

Dispõe sobre alteração na Lei nº 3041, de 27 de março de 2020, conforme especifica.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 3041, de 27 de março de 2020, que autoriza o Poder Executivo a realizar alteração na carga horária dos servidores municipais ocupantes dos cargos de médico, conforme especifica, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 1º ...
Parágrafo único. Fica autorizado o Poder Executivo a proceder à ampliação que trata o *caput*, sempre que houver necessidade, conforme motivação da Secretaria Municipal de Saúde.” (NR)

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos previstos na Lei nº 3041, de 27 de março de 2020.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2021.

Rio Negro, 25 de novembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:88FCBDA9

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 989/2021

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 1007, de 03 de dezembro de 2020, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 27 de novembro do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 1007, de 03 de dezembro de 2020, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de novembro de 2021.

Rio Negro, 23 de novembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D5F371FA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 990/2021

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 110, de 26 de janeiro de 2021, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 27 de novembro do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 110, de 26 de janeiro de 2021, que determinou a abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de novembro de 2021.

Rio Negro, 23 de novembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6129E31D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 991/2021

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 850, de 27 de setembro de 2021, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 27 de novembro do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 850, de 27 de setembro de 2021, que determinou a abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de novembro de 2021.

Rio Negro, 23 de novembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:AD8D15F9

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 992/2021

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 876, de 07 de outubro de 2020, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 30 de novembro do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 876, de 07 de outubro de 2020, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de novembro de 2021.

Rio Negro, 23 de novembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8D9A1CC0

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 993/2021

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 877, de 07 de outubro de 2020, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 30 de novembro do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 877, de 07 de outubro de 2020, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de novembro de 2021.

Rio Negro, 23 de novembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C090D3C1

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº 159/2021

Nomeia os membros para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Rio Negro, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 2404, de 17 de março de 2014,

DECRETA:

Art. 1° Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Rio Negro, as seguintes entidades e pessoas:

I – Representantes do Governo Municipal

a) Secretaria Municipal de Assistência Social
1. Titular: Simone Moreira;
2. Suplente: Rosi Tereza Nitz .

b) Secretaria Municipal de Educação
1. Titular: Leoni Aparecida Jollembeck;
2. Suplente: Kelly Crhistina Costa Lukasinski.

c) Secretaria Municipal de Saúde
1. Titular: Eliz Marieta Duvoisin de Oliveira;
2. Suplente: Luciane Maria Machado Lorenzzi.

d) Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação
1. Titular: Micheli Maclin Liebel John;
2. Suplente: Jorge Alberto Candeo.

II – Representantes dos usuários

1. Titular: Luciana Souza Sguerre;
2. Suplente: Maurício Alves.

III – Representantes dos Prestadores de Serviços

a) Associação Rionegrense da Pessoa com Deficiência - ARPDE
1. Titular: Marcos Antonio Reway;
2. Suplente: Antonio Dornelles.

b) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Negro - APAE
1. Titular: Márcia Elaine Gomes;
2. Suplente: Déti Zaranski.

c) Associação de Pais e Professores - APP da Escola Municipal de Educação Especial " Tia Apolônia"
1. Titular: Márcia Maria Ciola de Moura;
2. Suplente: Carla Maria Kiatkoski.

Art. 2° Fica estabelecido o prazo de 10 (dez) dias para os membros escolham em sessão plenária com *quorum* mínimo de 2/3(dois terços), a Diretoria do Conselho e as Comissões Paritárias de assuntos específicos.

Parágrafo único. O trabalho dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Rio negro será considerado serviço relevante e não remunerado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 055, de 10 de abril de 2014.

Rio Negro, 10 de novembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E7BB12E7

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 180/2021

Dispõe sobre denominação de Quadra de Esportes do Município, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando os relevantes serviços prestados ao Município de Rio Negro e à comunidade Rionegrense pelo Sr. Evilázio Kühl,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica denominado de **Quadra de Esportes *"Evilázio Kühl"***, o espaço público localizado nas dependências da Escola Rural Municipal "José de Lima", na Rua Julio Alves, bairro Roseira, neste município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 25 de novembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:888EDFE4

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO CMDM Nº 001/2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do município de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 2660/2016 de 10 de agosto de 2016; Lei Municipal 2822 de 07 de Dezembro de 2017, At. 7º § 2º, em reunião ordinária realizada no dia 09 de Novembro de 2021, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:
Art. 1º - Eleger os membros para compor a Comissão Executiva do CMDM - Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, que fica assim constituída:

Presidente: Rosimara Nizer Dambroski
Vice-Presidente: Carla Maria Kiatkoski
Secretário Geral: Marisa Silveira

Art. 2º - Estabelecer o Cronograma de Reuniões do Conselho, sendo deliberado que as reuniões serão realizadas na 2ª terça-feira, às 9h. a cada dois meses (conforme periodicidade estabelecida na Lei nº 2660/2016) e extraordinariamente sempre que necessário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sessão Plenária do CMDM de Rio Negro, em 09 de Novembro de 2021.

ROSIMARA NIZER DAMBROSKI
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:156C668A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 128/2021 UASG 987823 -

Processo: 388/2021. Objeto **AQUISIÇÃO DE TRITURADOR E CONJUNTO DE PLAINA DIANTEIRA – CONTRATO 0553900 FINISA.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 29/11/2021 das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 29/11/2021 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **09/12/2021** às **08:30h** no site www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 24 de novembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:78F6AC8E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 369/2021 - MODALIDADE – PREGÃO N° 119/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS GLP.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	300,00	UN	CARGA DE GÁS PARA CILINDRO DE 45 QUILOS GLP - Com entrega área urbana e rural.	371,00	ADENILSON AUGUSTIN
2	508,00	UN	CARGA DE GÁS PARA BOTIJÃO DE 13 QUILOS GLP - PERÍMETRO URBANO	104,00	ADENILSON AUGUSTIN
3	208,00	UN	CARGA DE GÁS PARA BOTIJÃO DE 13 QUILOS GLP- ÁREA RURAL COM DISTÂNCIA APROXIMADA DE ATÉ 40 KM	121,00	ADENILSON AUGUSTIN

Rio Negro, 24 de novembro de 2021

LINDAMIR BURKAT
Pregoeira

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:6810A6C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 129/2021 UASG 987823 -

Processo: 397/2021. Objeto **AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO - ZERO QUILÔMETRO.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 30/11/2021 das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 30/11/2021 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **10/12/2021** às **08:30h** no site www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 24 de novembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:0555AAC8

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO

O Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município de Rio Negro, Estado do Paraná (RRPS-RN/PR), gerido pelo IPRERINE, declara, nos termos da Portaria MPS nº 519/2011, e suas alterações, e do Edital de Credenciamento n. 013/2021, que a **BB DTVM – BB GESTÃO DE RECURSOS – DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita sob o CNPJ nº 30.822.936/0001-69, apresentou a documentação solicitada, a qual foi analisada, aprovada e considerada **CREDENCIADA** junto ao IPRERINE, para possível alocação de recursos financeiros e previdenciários do RPPS-RN/PR.

Atesta-se, ainda, que o credenciamento não possui qualquer caráter vinculante, caráter de exclusividade ou mesmo qualquer ordem de preferência ou sequência às instituições financeiras, cujos investimentos e aplicações ocorrerão conforme a necessidade, oportunidade e conveniência do IPRERINE, não fazendo jus o interessado a nenhum tipo de indenização.

O presente Certificado de Credenciamento não gera para o IPRERINE quaisquer obrigações de alocar, manter, contratar ou aplicar recursos junto à (Instituição Financeira, Administrador ou Gestor de Fundo de Investimento), mas somente o direito a participar do banco de dados de entidades credenciadas.

Esta certidão de credenciamento tem validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua emissão.

Rio Negro/PR, 19 de novembro de 2021.

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPRERINE

MARCELO PAISANI KLAPOUCH
Presidente do Comitê de Investimentos

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:D8F1D3C5

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO

O Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município de Rio Negro, Estado do Paraná (RRPS-RN/PR), gerido pelo IPRERINE, declara, nos termos da Portaria MPS nº 519/2011, e suas alterações, e do Edital de Credenciamento n. 013/2021, que a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita sob o CNPJ nº 00.360.305/0001-04, apresentou a documentação solicitada, a qual foi analisada, aprovada e considerada **CREDENCIADA** junto ao IPRERINE, para possível alocação de recursos financeiros e previdenciários do RPPS-RN/PR.

Atesta-se, ainda, que o credenciamento não possui qualquer caráter vinculante, caráter de exclusividade ou mesmo qualquer ordem de preferência ou sequência às instituições financeiras, cujos investimentos e aplicações ocorrerão conforme a necessidade, oportunidade e conveniência do IPRERINE, não fazendo jus o interessado a nenhum tipo de indenização.

O presente Certificado de Credenciamento não gera para o IPRERINE quaisquer obrigações de alocar, manter, contratar ou aplicar recursos junto à (Instituição Financeira, Administrador ou Gestor de Fundo de Investimento), mas somente o direito a participar do banco de dados de entidades credenciadas.

Esta certidão de credenciamento tem validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua emissão.

Rio Negro/PR, 19 de novembro de 2021.

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPRERINE

MARCELO PAISANI KLAPOUCH
Presidente do Comitê de Investimentos

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:0423576B

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO

O Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município de Rio Negro, Estado do Paraná (RRPS-RN/PR), gerido pelo IPRERINE, declara, nos termos da Portaria MPS nº 519/2011, e suas alterações, e do Edital de Credenciamento n. 013/2021, que o **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, inscrito sob o CNPJ nº 60.701.190/0001-04, apresentou a documentação solicitada, a qual foi analisada, aprovada e considerado **CREDENCIADO** junto ao IPRERINE, para possível alocação de recursos financeiros e previdenciários do RPPS-RN/PR.

Atesta-se, ainda, que o credenciamento não possui qualquer caráter vinculante, caráter de exclusividade ou mesmo qualquer ordem de preferência ou sequência às instituições financeiras, cujos investimentos e aplicações ocorrerão conforme a necessidade, oportunidade e conveniência do IPRERINE, não fazendo jus o interessado a nenhum tipo de indenização.

O presente Certificado de Credenciamento não gera para o IPRERINE quaisquer obrigações de alocar, manter, contratar ou aplicar recursos junto à (Instituição Financeira, Administrador ou Gestor de Fundo de Investimento), mas somente o direito a participar do banco de dados de entidades credenciadas.

Esta certidão de credenciamento tem validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua emissão.

Rio Negro/PR, 19 de novembro de 2021.

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPRERINE

MARCELO PAISANI KLAPOUCH
Presidente do Comitê de Investimentos

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:94F22AB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
ATO DA MESA Nº 15, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

CONSIDERANDO o falecimento da Secretária de Saúde do Município de Rolândia, Sra. Paloma de Souza Cavalcante Pissinati, a Mesa Diretora, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, inciso X da Lei Orgânica do Município de Rolândia c/c art. 23, incisos I, de seu Regimento Interno, RESOLVE:
Art. 1° Fica decretado LUTO OFICIAL, no âmbito do Poder Legislativo, pelo período de três dias, em respeito ao falecimento da Secretária de saúde Sra. Paloma de Souza Cavalcante Pissinati.
Art. 2º Ficam suspensas as atividades do Poder Legislativo Municipal, no dia 25 de novembro do ano em curso.
Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 25 de novembro de 2021.

REGINALDO APARECIDO DA SILVA
Presidente

ANDRÉ FRANCISCO MARIANO CARDOZO
1º Vice-Presidente

PAULO SERGIO DE JESUS
2ª Vice-Presidente

RODRIGO DA COSTA TEODORO
1º Secretário

CRISTINA PIERETTI DE SOUZA
2ª Secretária

Publicado por:
Fernando Despensieri
Código Identificador:74C81B25

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.445/2021 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **ANGELICA TEIXEIRA CHRISOSTTIMO**, matrícula **33448-0**, ocupante do cargo de Professor E. F. Ed.Infantil, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, **LICENÇA FUNERAL,** de acordo Art. 141, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de 7 dias, a partir de **18/11/2021**, conforme certidão de óbito protocolado sob nº 25.017/2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de novembro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:5A12481F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.446/2021 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora desta municipalidade **CAROLINE BET RODRIGUES**, matrícula **32790-5**, ocupante do cargo de Fonoaudiologo (285), lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA MATERNIDADE,** de acordo Art. 125, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, a partir de **08/09/2021**, conforme atestado médico no Protocolo nº 18.988/2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de novembro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:34C103CE

SECRETARIA GERAL
EDITAL N.º 02/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES PARA participação em comissões de sindicâncias, processos administrativos disciplinares DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, comunicamos que, de conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal nº 121, de 27 de junho de 2016 e suas alterações, a Secretaria de Administração está recebendo os pedidos de inscrição de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Rolândia, para efeito de participação em comissões de sindicâncias e processos administrativos disciplinares, que venham a ser realizados por esta Prefeitura.

DA RETIRADA DO EDITAL
O presente edital está disponível para acesso no endereço eletrônico **http://www.rolandia.pr.gov.br**.

DA INSCRIÇÃO
A inscrição será solicitada através do site da prefeitura WWW.rolandia.pr.gov.br, na aba portal do servidor e aceita até o dia 10/12/2022, acompanhada dos seguintes documentos necessários à comprovação da HABILITAÇÃO, do servidor postulante:

DOCUMENTAÇÃO:
a) Certificado de conclusão de Curso em Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, totalizando a carga horária mínima de 30 horas;
b) Comprovação de escolaridade, mediante diploma de curso de nível superior de graduação;
c) Ficha de inscrição, conforme modelo constante no Anexo I, devidamente preenchida.

REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:
a) Ter adquirido estabilidade, de acordo com o Art. 39 da Lei Complementar nº 055/2011, completado o período de 03 (três) anos de efetivo exercício;
b) Nível superior de escolaridade;
c) Curso específico para atuação em Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância.

APROVAÇÃO
Aos interessados, cuja documentação tenham satisfeito às condições deste Edital, será enviado, através do endereço de e-mail informado na ficha de inscrição, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a competente CONFIRMAÇÃO DE CADASTRO, contendo o número de inscrição correspondente.

ESTABILIDADE
Os servidores tão logo adquiram a estabilidade poderão realizar a inscrição, colocando-se em disponibilidade de nomeação pela administração.

DISPOSIÇÕES FINAIS
Os servidores de carreira ocupantes do cargo de advogado estão dispensados de apresentação de certificado do curso de processo administrativo e sindicância.
Periodicamente a cada 2 anos, os servidores cadastrados deverão apresentar certificado de atualização em processo administrativo e sindicância, sob pena de descadastramento automático.
A Administração Municipal irá selecionar e convocar para participação, por meio de Decreto, dentre os servidores cadastrados, mediante a avaliação das circunstâncias ocorridas e em conformidade com as demais exigências contidas na legislação em vigor, dando oportunidade, em forma de rodízio, a todos.

Os servidores inscritos nos editais anteriores deverão realizar novo cadastro e apresentar comprovante de que possuem o curso específico para atuar em processo administrativo disciplinar e sindicância.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 de NOVEMBRO de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***ANA REGINA ZUBIOLO***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:4EF86316

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 446 - 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

SÚMULA: Decreta luto oficial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Decretado Luto Oficial no Município de Rolândia nos dias 25, 26 e 27 do corrente mês, em decorrência do falecimento da Senhora **PALOMA DE SOUZA CAVALCANTE PISSINATI;** filha, esposa, pós-doutora em enfermagem, docente de pós-graduação, e, atualmente representava o Município como Secretária de Saúde.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 25 de novembro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:B88361E0

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 452 - 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

SUMULA: Abre Crédito Adicional -Suplementar - Por Excesso de Arrecadação, junto a Secretaria Municipal de finanças e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 10º e artigos 13 e 14 da Lei 3.994/2020 de 18/12/2020 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.994/2020 de 18/12/2020, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	**Fonte de Recursos**	**Valor em R$**
05.06.28.843.00000.003	9671	3.2.90.21	002	160.000,00
TOTAL				**160.000,00**

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos § 1º e 2º do artigo 10º e artigo 13 e 14 da Lei 3.994/2020 de 18/12/2020 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2021.

Parágrafo único. Como Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de **R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais),** oriundos da Fonte de Recursos: 002 Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM - EC nº 93/2016 .

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 001, de 04 de Janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
05.06	3.2	002	novembro	160.000,00
TOTAL				**160.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 25 de novembro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO	EDER JUNIOR EVANGELISTA
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANA REGINA ZUBIOLO	SUELEM SILVA CATORI
Secretário Municipal de Administração	Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:F1948078

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2021 – PMR. PROCESSO N° 272/2021.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO para eventual aquisição de mata mato Glifosato, conforme definições no anexo I, deste edital.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor total estimado: R$ 41.850,00.

Entrega dos envelopes: Até às 15:00 do dia 16/DEZEMBRO/2021.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 16/DEZEMBRO/2021, às 15:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 25 de Novembro de 2021.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:A3EE19FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO 1º ADITIVO DO CONTRATO 055/2021

1º ADITIVO DO CONTRATO N° 055/2021

Ref. Pregão Presencial nº 032/2021

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr., **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **ESCUDEIRO & GALHEOTE LTDA – ME**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº 27.696.621/0001-08, estabelecida na Rua Alfredo Moreira Filho nº888, Centro, na cidade de ROLÂNDIA - PR, CEP 86600-025, neste ato legalmente representada pelo Sr. Gustavo Henrique Galheote, residente e domiciliado na Rua Saguaragi nº 588, Vila Oliveira,Fone 3015.2331 na cidade de Rolândia - PR , RG nº 12.711.611-3 e do CPF/MF nº 106.517.779-84, E-mail comercial.grupoaguia@hotmail.com doravante designada CONTRATADA, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO VALOR CONTRATUAL
Fica aditivada a cláusula primeira e a cláusula quarta, do objeto e do valor contratual, incluindo 04 (quatro) locais (pontos), para a prestação dos serviços conforme tabela abaixo:

Item	Quant. Pontos	Descrição do produto	Preço Unit. Por ponto	Preço Mensal
01	04	Locação de equipamentos de alarme e prestação de serviço de vigilância eletrônica monitorada.	97,00	388,00
LOCAIS				
Laboratório Municipal em conjunto com a Farmácia Municipal				
Arquibancada do Estádio Erich George				
Nota do Produtor/Junta Militar/Trânsito				
Centro de Endemias São Fernando				

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Fica aditivada a cláusula quarta deste Contrato no valor de **R$ 2.716,00**(dois mil setecentos e dezesseis reais) referente aos meses de novembro a abril/2022 passando o valor total do contrato para **R$ 84.196,00** (oitenta e quatro mil cento e noventa e seis reais) valor anual**,** divididos em 12 (doze) parcelas

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 28 de outubro de 2021.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*ESCUDEIRO & GALHEOTE LTDA – ME*
Contratante	Contratada

Testemunhas:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**ANA REGINA ZUBIOLO**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretário Municipal Administração
GISELE APARECIDA TOZZI NEGRÃO	**ADRIANA DA COSTA**
Fiscal do contrato	Fiscal do contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:4F59B1C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
3º ADITIVO DO CONTRATO 025/2019

TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 025/2019

Ref.: Pregão Presencial nº 029/2019

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob. nº. 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, de um lado doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado **MITALCOPY MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 95.362.968/0001-74, estabelecida na Rua Raja Gabaglia, 68 – Jardim Quebec, na cidade Londrina/PR, CEP: 86.060-190, Fone: (43) 3347-5484, neste ato legalmente representada pelo Sr. **FÁBIO HENRIQUE SITTA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua Raposo Tavares, 855 – Apt 402 – Vila Larsen 1, na cidade de Londrina/PR, CEP: 86.010-580, portador do RG nº 4.317.253-0/SSP-PR, e do CPF/MF nº 954.970.059-034, doravante designado **CONTRATADO,** ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INCLUSÃO DE ITEM
Fica aditivada a cláusula primeira deste contrato incluindo06(seis) impressoras Tipo 01 que serão alocadas nas unidades Básicas de Saúde, sendo 04(quatro) na UBS do Jd. Planalto e 02(duas) na UBS do Jd. Santiago.
Passando a quantidade do Item 01 deste contrato de:

Item	Qtd	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
1	64	TIPO1 - Impressoras A4 com tecnologia laser monocromatica duplex	60,00	3840,00

Para

Item	Qtd	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
1	70	TIPO1 - Impressoras A4 com tecnologia laser monocromatica duplex	60,00	4.200,00

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR
Fica aditivada a cláusula terceira, no valor de **R$ 360,00** (trezentos e sessenta reais), passando o valor de **R$ 3.840,00** (três mil oitocentos e quarenta reais) mês, para **R$ 4.200,00** (quatro mil duzentos reais) mês do item 01 do contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 08 de novembro de 2021.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***MITALCOPY MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA***
Contratante	Contratado

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**ANA REGINA ZUBIOLO**
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio	Secretária Municipal Administração

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:261D090F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 035/2021 - PMR

PROCESSO Nº 254/2021

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 035/2021, para eficácia do ato, de acordo com Aviso de Inexigibilidade e as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Objeto: Promover Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência, através do Serviço de Proteção Social de Média Complexidade para pessoas com Deficiência e suas Famílias.
Valor Total: R$ 171.284,66 (cento e setenta e um mil e duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).
Prazo de vigência: 12 meses (Novembro de 2021 à Dezembro de 2022).
Dotação Orçamentária/Recursos: Os recursos obedecem à disponibilidade do orçamento previsto e aprovado na forma da Lei3.994 de 18 de dezembro de 2.020.
Órgão.....10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade..... 10.13 Fundo Municipal de Assistência Social - FM
Funcional Programática: 08.242.0010.6.057.00 Manutenção das Atividades para Atendimento à Criança e Adolescente.
335043000000 - Subvenções Sociais
Fonte 985– Emenda Impositiva Individual via SIGTV
Dotação: 9382
Os recursos de 2021-2022 obedecem à disponibilidade do orçamento sendo previsto através de forma legal durante a elaboração do orçamento para respectivos anos com aprovação legislativa que será realizada em dezembro de 2021 e dezembro de 2022.
Favorecido: UNIDADE SOCIAL NOSSA SENHORA APARECIDA, CNPJ: 75.341.560/0001-09.
Fundamento: Artigo 31 da Lei Federal Nº 13.019/2014, bem como o artigo 34, do Decreto Estadual Nº 3513 de 18 de Fevereiro de 2.016 e Decreto Municipal n.º 8.453 de 16 de fevereiro de 2.017.

Rolândia, 25 de Novembro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:B5A804BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 039/2021 - PMR

PROCESSO Nº. 273/2021

O Município de Rolândia torna público que procederá à Inexigibilidade nº 039/2021, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
Objeto: Aquisição de mesa acabadora box 3,600 mm, para auxiliar o caminhão micro-usina na conservação das vias públicas.
Valor Total: R$ 87.590,50 (oitenta e sete mil e quinhentos e noventa reais e cinqüenta centavos).
Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto.
Período: Imediato.
Dotação Orçamentária/Recursos: 07 – Secretaria Municipal de Infraestrutura; 08 – Coordenação Geral; 154510007.1.007.4490.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.
Favorecido: ROMANELLI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA; CNPJ: 05.453.447/0001-30.

Fundamento: Artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 25 de Novembro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:806CE588

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 036/2021 - PMR

PROCESSO Nº 255/2021

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 036/2021 de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Objeto: Pagamento de Curso Transporte Escolar.
Valor Total: R$ 3.540,00 (três mil e quinhentos e quarenta reais).
Período: Imediato.
Pagamento: Em uma única parcela.
Dotação Orçamentária/Recursos: 08 – Secretaria Municipal de Educação; 09 – Dir. De Apoio Pedagógico; 123610008.6.037.3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Favorecido: IEM – INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS LTDA; CNPJ: 02.310.921/0001-86.
Fundamento: Artigo 25, inciso I c/c § 1º da Lei nº 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 23 de Novembro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

• REPUBLICADO POR ERRO DE DIGITAÇÃO

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:3F5962EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 112/2021 PROCESSO 236/2021

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **8:00 horas do dia 09 de dezembro de 2021**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA SRP** para Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para secretaria municipal de saúde Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 08:00 horas do dia 09 de dezembro de 2021, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br a partir do dia 25 de novembro de 2021, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 25 de novembro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:0724F207

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI MUNICIPAL N° 315, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a permuta de imóveis que especifica e dá outra providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, **Fernando Alberto Cadore**, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar imóvel de propriedade do Município de Salto do Lontra por imóvel de propriedade da Mitra Diocesana de Palmas.

Art. 2º – O imóvel de propriedade do Município de Salto do Lontra a ser permutado compreende a área de 1.512,84m²(um mil e quinhentos e doze metros e oitenta e quatro centímetros quadrados) encravada no Lote de Terras Urbano sob nº. 15-A quinze – B), do Núcleo de Francisco Beltrão, da Colônia Missões, deste Município e Comarca, matrícula nº. 09613 – Cartório de Registro de Imóveis de Salto do Lontra, Estado do Paraná, com avaliação de R$ 120,00(cento e vinte reais) o m²(metro quadrado) de acordo com o laudo de avaliação.

Art. 3º - O imóvel de propriedade da Mitra Diocesana de Palmas a ser havido na permuta compreende a área de 1.936,81m²(um mil e novecentos e trinta e seis metros e oitenta e um centímetros quadrados) encravada no Lote de Terras Urbano sob nº. 15 (quinze), do Núcleo de Francisco Beltrão, da Colônia Missões, deste Município e Comarca, matrícula nº. 09612 – Cartório de Registro de Imóveis de Salto do Lontra, Estado do Paraná, com avaliação de R$ 120,00(cento e vinte reais) o m²(metro quadrado), de acordo com o laudo de avaliação.

Art. 4º - Fica desafetado de sua primitiva condição de bem indisponível, passando à categoria de bem disponível o referido imóvel público mencionado no art. 2 desta Lei.

Art. 5º A permuta de que trata esta Lei, se processará de forma consensual, com base na avaliação dos imóveis, e a diferença do valor da avaliação dos imóveis referente a área remanescente de 423,97m²(quatrocentos e vinte e três metros e noventa e sete centímetros quadrados), avaliada em R$ 120,00(cento e vinte reais) o m²(metro quadrado), totalizando o valor de R$ 50.876,40(cinquenta mil e oitocentos e setenta e seis reais e quarenta centavos), em favor da Mitra Diocesana de Palmas, caberá ao Município o pagamento.

Art. 6º. Havendo débitos de impostos, taxas, ou multas relativos ao contribuinte permutante, fica autorizada a compensação de eventuais créditos tributários abatidos da contrapartida a ser recebida.

Art. 7º. A aquisição do imóvel será por meio de dispensa de licitação, por se tratar de interesse público devidamente justificado, nos termos do art. 17, I, "c" c/c art. 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Art. 8º - Todas as despesas decorrentes da lavratura de escrituras, bem assim, de seu registro junto ao Registro de Imóveis competente, averbações e demais atos necessários, serão encargos do Município.

Art. 9º - A permuta de que trata esta Lei se dará em razão do interesse público, de conveniência administrativa, pela necessidade de local adequado, para complementação da área necessária para a edificação de escola.

Art. 10 - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão, por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento anual, suplementadas se necessário.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Salto do Lontra, Estado do Paraná em 25 de novembro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francis Assis Dorigoni
Código Identificador:3DCBD590

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº 236, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

SÚMULA: - Homologa Laudo de Avaliação que especifica, e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferias em Lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica homologado, em seu inteiro teor o Laudo de Avaliação apresentado pela Comissão designada pela Portaria nº 242 de 26 de outubro de 2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, 25 de novembro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francis Assis Dorigoni
Código Identificador:3707E876

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 004/2021

SÚMULA: Aprovar a Justificativa do Ofício nº053/2021 referente ao uso dos recursos recebidos; Prestação de Contas do Incentivo Benefício Eventual Covid 19 FEAS; e do Piso Paranaense de Assistência Social PPAS I; do Município de Salto do Lontra/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Salto do Lontra – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas e Considerando a deliberação em plenária, realizada em 25 de novembro de 2021;

RESOLVE:
Art. 1º – Aprovar a Justificativa do Ofício nº052/2021 referente ao uso dos recursos do FEAS, recebidos para Secretaria Municipal de Assistência Social de Salto do Lontra;

Art. 2º – Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo Benefício Eventual – COVID 19 do FEAS do 1º semestre de 2021 do município de Salto do Lontra-Pr:

Art. 3º – Aprovar a Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social PPAS-I do FEAS do 1º Semestre de 2021;

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Lontra – PR, 25 de março de 2021

FABIANE DEITOS

Publicado por:
Gilmar Dario
Código Identificador:B54F91C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 087, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o requerimento protocolado pela servidora **SILVIA OKABE ALVES VALENTIM**, sob número 242/2021 na data de 24 de novembro de 2021**.**

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** a pedido, a servidora pública municipal **SILVIA OKABE ALVES VALENTIM**, matrícula 3480, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PSICOLOGO I**, a partir de 30 de novembro de 2021.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 24 de novembro de 2021.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:CEEE8527

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2021

Prefeitura convoca classificado/aprovado no Concurso Público nº 001/2018

Edital de convocação de classificados/aprovados no Concurso Público Municipal n. 001/2018 da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – Estado do Paraná.

Antonio Carlos Tamais, Prefeito Municipal de Santa Amélia – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca o candidato relacionado, classificado/aprovado no Concurso Público Municipal de n. 001/2018, realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Amélia, para no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste edital ou de 05 (cinco) dias úteis do recebimento da correspondência de convocação, deverão apresentar-se junto ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na rua Dr. Alcides Prudente Pavan, 130 – centro – Santa Amélia – PR, no horário de 08h00 às 11h00 e das 13h00 as 17h00, a partir do dia 26/11/2021, para apresentar os documentos abaixo relacionados em 02 (duas) cópias que poderão ser autenticadas no próprio Departamento de Recursos Humanos:

1. Cédula de identidade;
2. PIS/PASEP;
3. CTPS;
4. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
5. Comprovante de endereço atualizado;
6. Carteira de Habilitação, no caso de classificado no cargo de motorista é obrigatória;
7. Número da conta corrente do Banco Bradesco (se possuir);
8. Certidão de nascimento ou casamento;
9. Carteira atualizada do Conselho da Classe (se for o caso);

10. Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e caderneta de vacinação dos filhos menores de 7 (sete) anos (se tiver filhos);
11. Título de eleitor e comprovante de votação das últimas 3 (três) eleições ou certidão emitida pelo Cartório Eleitoral;
12. Certificado de reservista para pessoas até 45 anos de idade (sexo masculino);
13. Diploma ou certificado de conclusão de curso emitido por instituição reconhecida pelo MEC, na escolaridade exigida para o cargo, além de especialização e demais requisitos exigidos no edital de concurso público.
14. Certificado de escolaridade e habilitação legal para o exercício da função, conforme previsto no edital n. 001/2018;
15. 2 (duas) fotos 3x4;
16. Declaração de não ocupar cargo público remunerado, exceto os acúmulos permitidos por lei (documento a ser preenchido no local da posse fornecido pela Prefeitura).
17. Declaração de bens ou declaração de imposto de renda;
18. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelo Cartório Distribuidor do Fórum da Comarca do último domicílio;
19. Declaração de benefícios do INSS;
20. Avaliação médica realizado por médico especialista do trabalho, atestando aptidão física e mental para o exercício do cargo;

Obs 1. O candidato deverá levar os documentos em uma pasta tipo ofício em elástico (nova).
Obs 2. Para que os documentos acima citados sejam autenticados no Departamento de Recursos Humanos, o candidato deverá apresentar os documentos originais no ato da apresentação das cópias.

CARGO: PEDREIRO	CPF
LEANDRO MATEUS	048.067.969-05

Prefeitura Municipal de Santa Amélia (PR), 25 de novembro de 2021.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:E1ACDAB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 250/2021

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 26 de novembro de 2021, 06 (seis) dias de férias ao servidor público municipal **CLODOALDO THEODORO DE SOUZA**, matrícula 2691, ocupante do cargo de provimento efetivo de **CIRURGIAO DENTISTA**, férias correspondentes ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º. Serão convertidos 10 (dez) dias da referida férias em abono pecuniário, de acordo com § 1º do Art. 77 da Lei Municipal nº 1108/2005.

Art. 3º. O servidor deverá retornar as atividades normais no dia 02 de dezembro de 2021.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 24 de novembro de 2021.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:61844C43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 251/2021

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que assegura aos mesários convocados para compor as mesas receptoras e os requisitados para auxiliar seus trabalhos em períodos eleitorais, dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 02 (dois) dia de dispensa do serviço a servidora pública municipal **JULIANA CRISTINA OLIVEIRA DE LIMA**, matrícula 3411, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR REGENTE**, nos dias 26 de novembro e 03 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 25 de novembro de 2021.

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:022C6345

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO AMIGÁVEL CONTRATO Nº. 02/2015

RESCISÃO DE CONTRATO AMIGÁVEL
CONTRATO Nº. 02/2015
LOCATARIO: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
LOCADOR: RUBENS ASSUNÇÃO DIAS**.**
REPRESENTANTES: EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
DATA: 25/11/2021

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:1D8A481F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 002/2021 – DISTRIBUIÇÃO DE AULAS

RESOLUÇÃO N° 002/2021 – DISTRIBUIÇÃO DE AULAS -

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO - PR

Súmula: Regulamenta a distribuição de aulas na Rede Municipal de Ensino - Centro Municipal de Educação Infantil, Escolas Municipais de Ensino Fundamental 1º ao 5º, e Educação Especial (Atendimento Educacional no Ensino Regular), para o ano letivo de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Regulamentar o Processo de Distribuição de aulas dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal, incluindo a Educação Infantil, Ensino Fundamental I - 1º ao 5º ano e Educação Especial (Atendimento Educacional no Ensino Regular).

Art. 2º - A distribuição de aulas nos Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal será feita com observância das normas e diretrizes contidas nesta Resolução.

§ 1º - É obrigatória a presença da(o) professora (o) na distribuição de aulas.
§ 2º - Na hipótese da (o) professora (o) estar impossibilitada (o) de comparecer na distribuição de turmas e aulas, ela (e) poderá ser representado por procurador por meio de Procuração com firma reconhecida.

Art. 3º - A inaptidão temporária por licença-maternidade ou licença-saúde será justificada mediante apresentação de atestado médico, pelo professor ou procurador habilitado por procuração com firma reconhecida.

Art. 4º – Para a distribuição de Turmas e aulas será considerada a carga horária disponível nas Instituições de Ensino geradas para o ano letivo, observada a compatibilidade de horários.

Art. 5º -Compete à Secretaria Municipal de Educação e Cidadania, dirimindo eventuais dúvidas que possam surgir durante o processo.

Art. 6º- A Secretaria Municipal de Educação estabelecerá as condições e o período para a o processo de atribuição de classes e aulas, bem como divulgará as listagens nominais de classificação e o cronograma da atribuição.

Art. 7º -Compete ao Diretor de Escola procurar garantir as melhores condições para a viabilização da proposta pedagógica da escola, compatibilizando, sempre que possível, as cargas horárias das turmas e das aulas com as jornadas de trabalho.

I - Convocar os docentes da Instituição de Ensino para distribuição de Turmas ou aulas;

II - apresentar quadro de turmas ou aulas a serem atribuídas, afixando em local de fácil acesso e visualização na Instituição de Ensino;

III - encaminhar para a Secretaria Municipal de Educação o quadro de professores atribuídos

IV - elaborar ata discriminando as aulas atribuída por professores, devidamente assinada pelos mesmos.

Art. 8º - Para a distribuição de aulas serão elaboradas 04 (quatro) listas contendo a ordem de classificação dos professores, sendo:

I – 01 (uma) lista de classificação geral, contendo os professores do Ensino Fundamental, 1º ao 5º ano;
II – 01 (uma) lista de classificação geral, contendo os professores da Educação Infantil;
III - 01 (uma) lista de classificação geral, contendo os professores da Educação Física;
IV – 01 (uma) lista de classificação geral, contendo os professores do Ensino Fundamental, 1º ao 5º ano e os professores da Educação Infantil.

Art. 9° - As listas de classificação para a distribuição de aulas aos professores ocupantes do quadro efetivo (padrão) observarão, sequencialmente, os seguintes critérios:

I - Maior tempo de admissão na função de professor (a);
II – Maior nota classificatória no concurso prestado;
III - Profissional com maior idade;
IV - Profissional com maior número de filhos menores de dezesseis anos.

§1º - Observados todos os critérios previstos nos incisos I a IV deste artigo, acaso persista o empate, a classificação será realizada por sorteio.

§2º - O tempo de serviço no magistério público municipal terá como base a data da admissão na função de professora (o).

§3º - Integrarão as listas de classificação toda (o) professora (o) portador do cargo efetivo que esteja de licença ou afastado por qualquer outro motivo.

§4º - O professor portador do cargo efetivo que esteja de licença ou afastado da função de docência por qualquer outro motivo, por um período equivalente ou superior a 12 meses, esse período será reduzido do tempo de serviço para compor a lista de classificação.

§5º - A(o) professor concursado para o Ensino Fundamental terá o direito de escolha no CMEI, entretanto, deverá respeitar a ordem de classificação Geral.

§6º- A(o) Docente que estiver aposentada (o), será remetida (o) para o final da lista da classificação Geral.

Art. 10 - Observados os critérios previstos no artigo anterior, a Secretaria Municipal de Educação elaborará e fará publicar as listas de classificação nos seguintes endereços eletrônicos:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ e
http://www.jornalacidaderegional.com.br/

§1° - Os interessados terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação das listas, para apresentar recursos à homologação fundamentada à classificação.

§2º - As impugnações tempestivamente apresentadas serão decididas pela Secretária Municipal de Educação, em decisão fundamentada.

§3º - Havendo impugnações, será republicada no diário oficial do município uma nova lista de classificação.

Parágrafo único. Os professores presentes na lista de classificação do Centro Municipal de Educação Policena Maria de Mello, com atuação em docência também integrarão a lista de classificação geral contendo os professores do Ensino Fundamental, 1º ao 5º ano.

Art. 11 – A atribuição de classes e aulas para o ano letivo de 2022 obedecido à ordem de preferência abaixo elencada:

I – Fase I: dia **16 de Dezembro de 2021,** às 9:00 horas - CMEI – Policena Maria de Mello – Educação Infantil, conforme classificação na Instituição de Ensino***;***

II – Fase II: dia **16 de Dezembro de 2021,** às 13:30 horas, Escola Municipal Cícero Bittencourt Rodrigues, para docentes – Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), Educação Especial (Atendimento Educacional Especializado no ensino regular) e Disciplinas Específicas, conforme classificação na Instituição de Ensino.

Art. 12 - Não participarão da distribuição de aulas, em que pese integrar as listas de classificação, o professor portador de cargo efetivo ocupante das funções de direção, coordenação educacional e coordenação pedagógica do ensino fundamental.

Art. 13 - O professor que assumir aulas de Educação Física e disciplinas específicas deverá trabalhar 10 horas semanais no período matutino e 10 horas semanais no período vespertino na Escola Municipal Cícero Bittencourt Rodrigues.

Art. 14 - A distribuição de aulas na Educação Infantil observará a seguinte ordem:

I – Distribuição de aulas de Educação Física;
II – Distribuição de aula de Artes
III - Distribuição de aulas para as turmas da Creche e Educação Infantil.

Art. 15 - A distribuição de aulas no Ensino Fundamental observará a seguinte ordem:

I – Distribuição de salas para a Educação Especial (Atendimento Educacional Especializado no Ensino Regular);
II - Distribuição de aulas das disciplinas de Educação Física;
III - Distribuição de Turmas ou aulas no Ensino Fundamental, 1º ao 5º anos, disciplinas específicas.

Art. 16 - A distribuição das aulas para a Educação Especial (Atendimento Educacional Especializado no Ensino Regular) observará a lista de classificação contendo os professores com a especialização/titulação necessária para atuação em docência na educação especial, conferindo-se direito de opção ao professor melhor classificado.

Art. 17 - O professor e Auxiliar que assumir a sala regular que tenha educandos com deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades ou Superdotação deverá conter a especialização/titulação necessária para atuação em docência na educação especial, conferindo-se direito de opção ao professor melhor classificado.

Art. 18 - Realizada a distribuição das aulas para a Educação Especial (Atendimento Educacional Especializado no Ensino regular), será realizada a distribuição de aulas no Ensino Fundamental, Educação Física, 1º ao 5º ano, outras disciplinas específicas, observando-se a lista de classificação geral respectiva e assegurando-se o direito de escolha entre as turmas disponíveis.

Art. 19- No decorrer do ano letivo, posterior à atribuição de aulas na Educação Especial (Atendimento Educacional Especializado no ensino Regular) e em virtude de:
I – Transferências de alunos;
II - Desistência de alunos.

Parágrafo único. O Diretor da Instituição de Ensino informará à Secretaria Municipal de Educação, quanto às ocorrências na Instituição de Ensino, se houver necessidade de remanejamento do professor, com a anuência da Secretária de Educação, será transferido para outra sala ou Instituição de Ensino, respeitando-se sua jornada de trabalho.

Art. 20 - O professor que assumir aulas de Educação Física nos períodos matutino ou vespertino no Centro Municipal de Educação Infantil, havendo necessidade de completar sua carga horária semanal, deverá trabalhar de forma compartilhada na Escola Municipal Cícero Bitencourt Rodrigues ou vice versa, para completar sua carga horária.
Art. 21 - O professor que assumir aulas de Reforço Escolar, irá lecionar para as turmas 2°, 3°, 4° e 5° ano, contemplando oportunidade de aprendizagem no período pós pandemia.
§1° - A sala de reforço terá Avaliação Trimestral para todas as turmas citadas no artigo.21.

§2° - A Equipe da Secretaria Municipal de Educação será responsável em elaborar e aplicar avaliações.

§3° - No Final do 1° Semestre, será realizado um conselho de classe para analisar qual aluno não precisará mais desse auxilio pedagógico.

§4° - O Reforço Escolar com os alunos no contraturno, iniciará juntamente com as aulas regulares no dia 07/02/2022 e o professor dessa sala, deverá no primeiro semestre, fazer a retomada dos conteúdos do ano anterior, sempre mantendo o diálogo com os professores regentes, acerca da aprendizagem dos seus alunos.

Art. 22 - Após a atribuição de aulas e/ou funções ao professor ocupante de cargo efetivo do Quadro Próprio do Magistério – QPM, não poderá haver desistência por parte das referidas aulas e/ou funções, a fim de assumir outras durante o ano letivo, pois se deve garantir o bom desenvolvimento educacional dos discentes sem que prejudique o andamento escolar.

Art. 23 -O professor que se recusar ou não comparecer para reger a turma ou ministrar aulas, que lhe tenham sido atribuídas no dia da distribuição, terá imputada as devidas faltas, dia, podendo implicar em instauração de processo administrativo, assegurado à ampla defesa e o contraditório.

Art. 24 - O professor que, comprovadamente, não desenvolver os conceitos, conteúdos e atividades de aprendizagem, previstos na Proposta Curricular de Santa Cecília do Pavão, quanto às Disciplinas Específicas, Educação Física, poderá perder, a qualquer tempo, o direito de ministrar a turma ou aulas.

Art. 25 - Ao assinar a ata de distribuição de turmas ou aulas, o professor automaticamente aceita as condições estabelecidas nesta Resolução, bem como sua classificação e as atribuições que lhe forem conferidas.

Parágrafo Único: Todos os procedimentos da distribuição de aulas deverão ser registrados em Ata

Art. 25 - Os casos omissos serão definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 26 - As disposições desta Resolução poderão ser revisadas de acordo com as circunstâncias impostas.

Art. 27 – Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente a resolução 001/2021 de Janeiro de 2021.

Santa Cecília do Pavão, 24 de Novembro de 2021.

ROSIMARI DE OLIVEIRA YNOUE
Secretária Municipal de Educação e Cidadania
Portaria n.º 014/2021 de 04/01/2021

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:B53927B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE VALOR DA ARP Nº 25/2021

EXTRATO ADITIVO DE VALOR DA ARP Nº 25/2021
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: Gustavo Azevedo Pinto- ME
OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para a aquisição de materiais de construção faltantes
2.2 – CLÁUSULA TERCEIRA: DA QUANTIDADE

ARP	ITEM	QUANTIDADE ORIGINAL	QUANTIDADE ADITADO
25/2021	Cabo pp 2X1,50 mm 750w	50	50
25/2021	Lâmpada LED TUBULOAR 40W	20	20

DATA: 25/11/2021

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:5A3E3F9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE VALOR DA ARP Nº 25/2021

EXTRATO ADITIVO DE VALOR DA ARP Nº 25/2021
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos,

portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: J.L.B MATERIAL PARA CONSTRUÇAO LTDA – ME - inscrito no CNPJ: 22.798.251/0001-04
OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para a aquisição de materiais de construção faltantes
2.2 – CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

ARP	ITEM	QUANTIDADE ORIGINAL	QUANTIDADE ADITADO
25/2021	Arame Galvanizado 14 (2,10mm 36,4 mts/kg)	50	50
25/2021	Cabo Alumínio Quadruplex 4x16 mm	50	50
25/2021	Caixa de passagem 15x15 embutir PVC CPT-15	20	50
25/2021	VergalhãoCA50 10mm (3/8)	100	20
25/2021	Vergalhão CA50 12,5 mm (1/2) (10-03-0331)	50	100
25/2021	Vergalhão CA50 6,3 mm (1/4) (10-03-0332)	100	50
25/2021	Haste Terra cobreada 2,4 5/8 Padrão Copel	20	100
25/2021	Prego com Cabeça Aço Carbono Polido 12x12 Saco 1 kg	20	20
25/2021	Mangueira de PVC 1/2 Preta (10-16-0251)	100	20
25/2021	Vergalhão CA60 5 mm (3/15) (10-03-0333)	100	100
25/2021	Vergalhão CA50 Vergalhão (1/2)	100	100

DATA: 25/11/2021

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:4D8400D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 24, II DA LEI 8666/93

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 24, II DA LEI 8666/93

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPENSA Nº 036/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2021

Objeto: Produtos de Copa e Cozinha
Valor total: R$ 1.781,60 (Um mil, setecentos e oitenta e um reais e sessenta centavos)
Empresas:
MOUNIR YOUSSEF HAGE & CIA LTDA - CNPJ 85.005.734/0003-88 - R$ 666,62
MERCEARIA MONTEIRO LTDA - ME - CNPJ 14.155.787/0001-75 - R$ 401,88
CLOVIS TAMAKI MARCELINO & SESTARE LTDA - 09.509.295/0001-09 - R$ 379,50
IVANAGA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - CNPJ 30.808.754/0001-33 - R$ 333,60

Dotação Orçamentária:
Função Programática: 01.001.17.122.0034.2.001
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente Do SAMAE

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:6B687EE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 559/2021

Dispõe sobre as diretrizes para as ações de Promoção da Dignidade Menstrual, de Conscientização e Informação sobre a Menstruação, o Fornecimento de Absorventes higiênicos e dá outras providências

Faço saber que a **Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR**, **APROVOU**, e eu, **FRANCISCO ANTÔNIO BONI**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:
Art. 1º - Ficam instituídas, no âmbito municipal, as diretrizes das ações de Promoção da Dignidade Menstrual, que serão regidas nos termos desta Lei.
Art. 2º - As ações instituídas por esta Lei têm como objetivos a conscientização acerca da menstruação, assim como o acesso aos absorventes higiênicos femininos, como fator de redução da desigualdade social, e visa, em especial:
I - combater a precariedade menstrual;
II - promover a atenção integral à saúde da mulher e aos cuidados básicos decorrentes da menstruação;
III - garantir a universalização do acesso, às mulheres pobres e extremamente pobres, aos absorventes higiênicos, durante o ciclo menstrual;
IV - combater a desinformação e tabu sobre a menstruação, com a ampliação do diálogo sobre o tema nas políticas, serviços públicos, na comunidade e nas famílias;
V - combater a desigualdade de gênero nas políticas públicas e no acesso à saúde, educação e assistência social;
VI - reduzir faltas em dias letivos, prejuízos à aprendizagem e evasão escolar de estudantes em idade reprodutiva;
Art. 3º - As ações de Promoção da Dignidade Menstrual de que trata esta Lei consistem nas seguintes diretrizes básicas:
I - desenvolvimento de ações e articulação entre órgãos públicos, sociedade civil e a iniciativa privada, que visem ao desenvolvimento do pensamento livre de preconceito, em torno da menstruação;
II - incentivo à promoção de palestras e cursos nos quais a menstruação seja abordada como um processo natural do corpo feminino, com vistas à proteção à saúde da mulher;
III - elaboração e distribuição de cartilhas e folhetos explicativos que abordem o tema da menstruação, objetivando ampliar o conhecimento e desmistificar a questão;
IV - disponibilização e distribuição gratuita de absorventes, pelo Poder Público Municipal.
Art. 4º - O Poder Executivo poderá receber doações de absorventes higiênicos de órgãos públicos, sociedade civil, organizações não governamentais e iniciativa privada e distribuí-los gratuitamente a estudantes, à população em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social nas Escolas Públicas, aos Centros da Juventude, às Unidades Básicas de Saúde, às Instituições de Acolhimento infanto-juvenil, no âmbito do desta municipalidade.
Art. 5º - Para efeitos desta Lei serão utilizados os indicadores sociais do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), CadÚnico e dados disponíveis na Secretaria de Assistência Social do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, para a definição das mulheres em situação de vulnerabilidade.
Art. 6º - As despesas decorrentes com a presente Lei decorrerão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.
Parágrafo único: A execução das medidas estabelecidas por esta Lei dependerá preferencialmente de recursos/convênios pactuados com os Governos Estadual/Federal e/ou disponibilidade orçamentária e financeira desta municipalidade. *(incluído pela Emenda Modificativa n º 011/2021)*
Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 25 de novembro de 2021

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:B7B515D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO N.º143/2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, com Sede à Avenida Paulo Libânio, 700, Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.462.820/0001-02.
Contratado: **EDILTON MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR-ENGENHARIA-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 37.397.922/0001-94, com sede Rua Antônio Felipe, 1908, centros, CEP: 87.704-030, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná;
Fundamentação Legal: Fica alterada a cláusula quarta do contrato original, prorrogando o prazo de execução da referida obra, por mais 30 (trinta) dias, ou seja, de 17 de outubro de 2021 a 17 de novembro de 2021.
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, Tomada de Preço N.º 013/2021.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 11/11/2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:D8CF1501

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **VINICIUS DE OLIVEIRA CARVALHO – ENGENHARIA E CONSTRUTORA-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 35.408.698/0001-63, com sede Rua Sergipe, 404, casa terreo, centro, CEP: 87.920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;
OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para construção de estacionamento em Blocos Sextavados, Calçadas em Paver, Reparos na Quadra Esportiva e Cobertura do Pátio da Escola Municipal Aníbal Israel Liutti desta municipalidade, tudo de acordo com planilha orçamentária, cronograma de desembolso e memorial descritivo;
VALOR TOTAL: R$ 157.180,77 (cento e cinquenta e sete mil cento e oitenta reais e setenta e sete centavos);
PRAZO DE EXECUÇÃO: 45 (quarenta e cinco) dias contados da ordem serviço;
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Tomada de Preço nº 018/2021.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 25 de novembro de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:0D697268

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.889/2021

Homologa o processo licitatório, modalidade TOMADA DE PREÇO n.° 018/2021 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 8.666/93, de 21/06/1993, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇO, aberto pelo Edital n.° 018/2021, o qual objetivando Contratação de empresa especializada em engenharia civil para construção de estacionamento em Blocos Sextavados, Calçadas em Paver, Reparos na Quadra Esportiva e Cobertura do Pátio da Escola Municipal Aníbal Israel Liutti desta municipalidade, tudo de acordo com planilha orçamentária, cronograma de desembolso e memorial descritivo.

Art. 2.º - Fica adjudicado o valor contratual de R$ 157.180,77 (cento e cinquenta e sete mil cento e oitenta reais e setenta e sete centavos) à Empresa **VINICIUS DE OLIVEIRA CARVALHO – ENGENHARIA E CONSTRUTORA-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 35.408.698/0001-63, com sede Rua Sergipe, 404, casa terreo, centro, CEP: 87.920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 25 dias do mês de novembro do ano de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:5C45191C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 171/2021

O município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, torna público que **às 09h00min do dia 09 de DEZEMBRO de 2021,** na Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – Através da Plataforma BLL, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO MENOR PREÇO**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações em edital, para Aquisição de 02 (dois) Veículos Automotores tipo Van Zero km, para o Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino desta municipalidade. O edital entre outros documentos está disponível no site www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br, no portal da transparência, na aba Licitações, e www.bll.org.br, e/ou através do Telefone (44) 342-1155 Prefeitura Municipal de Santas Cruz de Monte Castelo, das 8:00 as 11:30 e 13:00 as 17:00 horas.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 25 de novembro de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:8B793941

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 085/2021 DATA: 25/11/2021

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1033/2021,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de meia diária para o servidor JOSE LOIVO KLEIN, para levar as servidoras CAMILA CHRISTINE ELICKER (Agente Administrativo) e MARLENE APARECIDA DE CALDAS BATISTA (Enfermeira), para participar do 1° Seminário

IDS: Gestão da Atenção Básica e o Programa Previne Brasil, em Pato Branco-PR, no dia 25/11/2021.

MARCA E MODELO: SPIN
PLACA: BCI-3391

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:1EB06B16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 006/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021

Procedimento Licitatório n.º 006/2021
Contrato Administrativo n.º 006/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.585/0001-12, com sede na Rua Alexandre Kordiak, 87, Centro – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu presidente, Sr. Alcides Borges Saldanha.

CONTRATADO: BIG BAND BANDEIRAS LTDA-ME

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE 2 (DOIS) JOGOS DE BANDEIRAS CONFECCIONADAS EM TECIDO NYLON, DUPLA FACE, BORDADAS, TOTALIZANDO 6 (SEIS) BANDEIRAS, MEDINDO 2.5 P (1,12 X 1,60 M), PARA USO EXTERNO, SENDO 2 (DUAS) BANDEIRAS DO BRASIL, 2 (DUAS) BANDEIRAS DO ESTADO DO PARANÁ E 2 (DUAS) DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR, as quais deverão ser entregues no endereço da Câmara Municipal".

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: Imediato

PRAZO DE CONTRATO: 02 meses

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 1.170,00 (Um mil, cento e setenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 01 - Câmara Municipal
Unidade: 001 - Câmara Municipal
Classificação funcional 01.031.0101.2001
Nome do projeto atividade: Atividades da Câmara Municipal
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente
00120 – 00001 - Recursos do Tesouro (descentralizados)

Data de Assinatura do Contrato: *25/11/2021*

Vigência: *25/01/2021*

ALCIDES BORGES SALDANHA,
Presidente.

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:AB180287

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
PORTARIA N.º 037/2021

SÚMULA: Concede Diária ao Servidor da Câmara Municipal e dá outras Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal nº 150/2007 de 07 de março de 2007 e Lei Municipal 393/2014, de 15 de janeiro de 2014, resolve:

Art. 1º - Fica concedida diária ao Servidor desta Casa de Leis conforme especificado abaixo:
Nome do Servidor: Rodrigo Cordeiro Teixeira
Data início: 23/11/2021
Data fim: 23/11/2021
Nº de Diárias: 01 Sem Pernoite
Valor Total: R$ 200,00 (Duzentos reais)
Município de destino: Curitiba - PR
Código do IBGE do Município destino: 06902
Tipos padrão de objetivos: 99
Objetivo da viagem: Acompanhar Vereadores em reunião na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, com o Deputado Anibeli Neto e na Casa Civil para tratar de assuntos de interesse do Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Santa Maria do Oeste, 23 de novembro de 2021.

ALCIDES BORGES SALDANHA
Vereador-Presidente

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:33283813

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 132/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2021

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRICOLA PLATAFORMADO 4X4, 75 CV, REFERENTE AO CONVÊNIO N.º 886477/2019", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 09 de Dezembro de 2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h30min do dia 09 de Dezembro de 2021.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 09 de Dezembro de 2021.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

VALOR MAXIMO: R$ 233.000,00 (Duzentos e Trinta e Três Mil Reais).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no

horário das 8:00 ás 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9861-6872
pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste/PR, 25 de Novembro de 2021.

MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro – Portaria n° 175/2021

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:3A5584BE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 134/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2021
OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), LOCAL E REGIONAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO N 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 481/2017.
O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA PARA ATENDER O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.**

DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: No dia 10 de Dezembro de 2021, às 14:00 horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

VALOR MAXIMO: R$ 27.774,49 (Vinte e Sete Mil e Setecentos e Setenta e Quatro Reais e Quarenta e Nove Centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 ás 13:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 99861-6872

Santa Maria do Oeste/PR, 25 de Novembro de 2021.

MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro –Portaria n° 175/2021

Publicado por:
Crislane da Luz Castro
Código Identificador:F961E868

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 133/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 046/2021

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) TRATOR AGRICOLA PLATAFORMADO 4X4, 75 CV, REFERENTE AO CONVÊNIO N.º 891025/2019", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 10 de Dezembro de 2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h30min do dia 10 de Dezembro de 2021.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 10 de Dezembro de 2021.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

VALOR MAXIMO: R$ 466.000,00 (Quatrocentos e Sessenta e Seis Mil Reais).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 ás 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9861-6872
pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste/PR, 25 de Novembro de 2021.

MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro –Portaria n° 175/2021

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:8F99D1D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSAO DE DIARIA Nº598/2021

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0598/2021

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: NILCEIA APARECIDA VIEIRA FERNANDES **MATRÍCULA n.º** 9996965
CARGO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **CPF N.º** 060.079.369-96
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA A CIDADE DE GUARAPUAVA, PARA PARTICIPAÇÃO DE CURSO FORMAÇÃO CONTINUADA OFERECIDO PELO MINISTERIO DA EDUCAÇÃO (MEC) POR MEIO DO PROGRAMA ESCOLA DA TERRA.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 26/11/2021-
Data de Retorno: 26/11/2021–
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA PR **Código do IBGE:** 09401

TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 - OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO)
VALOR TOTAL R$: R$175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO)

Santa Maria do Oeste/PR 25 de Novembro de 2021

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:361B219B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSAO DE DIARIA Nº599/2021

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0599/2021

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: WILLIAN MELLO DE LORENA **MATRÍCULA n.º**9996874
CARGO: PROFESSOR AUXILIAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO **CPF N.º** 095.740.159-04
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA A CIDADE DE GUARAPUAVA, PARA PARTICIPAÇÃO DE CURSO FORMAÇÃO CONTINUADO OFERECIDO PELO MINISTERIO DA EDUCAÇÃO (MEC) POR MEIO DO PROGRAMA ESCOLA DA TERRA.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 26/11/2021-
Data de Retorno: 26/11/2021–
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA PR **Código do IBGE:** 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 - OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 25 de Novembro de 2021

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:25026148

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSAO DE DIARIA Nº600/2021

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0600/2021

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: ROSILDA MARTINS AURELIO **MATRÍCULA n.º** 10041
CARGO: PROFESSORA-PEDAGOGA **CPF N.º** 028.615.539-79
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA A CIDADE DE GUARAPUAVA, PARA PARTICIPAÇÃO DE CURSO FORMAÇÃO CONTINUADA OFERECIDA PELO MINISTERIO DA EDUCAÇÃO (MEC) POR MEIO DO PROGRAMA ESCOLA DA TERRA.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 26/11/2021-
Data de Retorno: 26/11/2021–
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA PR **Código do IBGE:** 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 - OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 25 de Novembro de 2021

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:A0165844

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSAO DE DIARIA Nº601/2021

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0601/2021

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: LUCIMARA ALCARÁ SALVALAIO **MATRÍCULA n.º** 9996892
CARGO: PROFESSORA-PEDAGOGA **CPF N.º** 010.687.599-09
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA A CIDADE DE GUARAPUAVA, PARA PARTICIPAÇÃO DE CURSO FORMAÇÃO CONTINUADA OFERECIDA PELO MINISTERIO DA EDUCAÇÃO (MEC) POR MEIO DO PROGRAMA ESCOLA DA TERRA.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 26/11/2021-
Data de Retorno: 26/11/2021–
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA PR **Código do IBGE:** 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 - OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 25 de Novembro de 2021

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:BC06D566

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSAO DE DIARIA Nº602/2021

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0602/2021

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: JOSIELE DA LUZ SILVEIRA **MATRÍCULA n.º**9996890
CARGO: PROFESSORA-PEDAGOGA **CPF N.º** 049.652.779-70
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA A CIDADE DE GUARAPUAVA, PARA PARTICIPAÇÃO DE CURSO FORMAÇÃO CONTINUADA OFERECIDA PELO MINISTERIO DA EDUCAÇÃO (MEC) POR MEIO DO PROGRAMA ESCOLA DA TERRA.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 26/11/2021-
Data de Retorno: 26/11/2021–
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA PR **Código do IBGE:** 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 - OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 25 de Novembro de 2021

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:285C826B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSAO DE DIARIA Nº603/2021

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0603/2021

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: TAIS DA SILVA DA LUZ **MATRÍCULA n.º**9996883
CARGO: PROFESSORA **CPF N.º** 093.314.819-42
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA A CIDADE DE GUARAPUAVA, PARA PARTICIPAÇÃO DE CURSO FORMAÇÃO CONTINUADA OFERECIDA PELO MINISTERIO DA EDUCAÇÃO (MEC) POR MEIO DO PROGRAMA ESCOLA DA TERRA.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 26/11/2021-
Data de Retorno: 26/11/2021–
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA PR **Código do IBGE:** 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 - OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 26 de Novembro de 2021

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:1CE8DA72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSAO DE DIARIA Nº604/2021

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0604/2021

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: ELAINE CRISTINA BOCCHI DOS ANJOS **MATRÍCULA n.º**9996884
CARGO: PROFESSOR - PEDAGOGA **CPF N.º** 047.858.539-05
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA A CIDADE DE GUARAPUAVA, PARA PARTICIPAÇÃO DE CURSO FORMAÇÃO CONTINUADA OFERECIDA PELO MINISTERIO DA EDUCAÇÃO (MEC) POR MEIO DO PROGRAMA ESCOLA DA TERRA.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 26/11/2021-
Data de Retorno: 26/11/2021–
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA PR **Código do IBGE:** 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 - OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 25 de Novembro de 2021

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:4B2A3934

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSAO DE DIARIA Nº605/2021

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0605/2021

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: FATIMA TOMAIS DE ANDRADE **MATRÍCULA n.º**14431
CARGO: PROFESSORA **CPF N.º** 069.102.579-79
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA A CIDADE DE GUARAPUAVA, PARA PARTICIPAÇÃO DE CURSO FORMAÇÃO CONTINUADA OFERECIDA PELO MINISTERIO DA EDUCAÇÃO (MEC) POR MEIO DO PROGRAMA ESCOLA DA TERRA.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 26/11/2021-
Data de Retorno: 26/11/2021–
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE

CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA PR **Código do IBGE:** 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 - OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR

N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 25 de Novembro de 2021

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:8226007F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSAO DE DIARIA Nº606/2021

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0606/2021

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: MARLENE DE OLIVEIRA GUET **MATRÍCULA n.º**10201
CARGO: PROFESSORA-PEDAGOGA **CPF N.º** 738.153.659-53
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA A CIDADE DE GUARAPUAVA, PARA PARTICIPAÇÃO DE CURSO FORMAÇÃO CONTINUADA OFERECIDA PELO MINISTERIO DA EDUCAÇÃO (MEC) POR MEIO DO PROGRAMA ESCOLA DA TERRA.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 26/11/2021-
Data de Retorno: 26/11/2021–
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA PR **Código do IBGE:** 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 - OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 25 de Novembro de 2021

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:3473DC2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSAO DE DIARIA Nº607/2021

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0607/2021

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: MARIA DA CONCEIÇÃO GEFFER **MATRÍCULA n.º**14421
CARGO: PROFESSORA- **CPF N.º** 039.238.589-90
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA A CIDADE DE GUARAPUAVA, PARA PARTICIPAÇÃO DE CURSO FORMAÇÃO CONTINUADA OFERECIDA PELO MINISTERIO DA EDUCAÇÃO (MEC) POR MEIO DO PROGRAMA ESCOLA DA TERRA.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 26/11/2021-
Data de Retorno: 26/11/2021–
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA PR **Código do IBGE:** 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 - OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 25 de Novembro de 2021

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:BCDDFE95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSAO DE DIARIA Nº608/2021

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0608/2021

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: ALBANI DUDEK **MATRÍCULA n.º**9997030
CARGO: CHEFE TRANSPORTE ESCOLAR **CPF N.º** 078.381.699-50
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA A CIDADE DE GUARAPUAVA, PARA TRANSPORTAR PESSOAS PARA CURSO FORMAÇÃO CONTINUADAS OFERECIDAS PELO MINISTERIO DA EDUCAÇÃO (MEC) POR MEIO DO PROGRAMA ESCOLA DA TERRA.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 26/11/2021-
Data de Retorno: 26/11/2021–
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA PR **Código do IBGE:** 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 - OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 25 de Novembro de 2021

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:219FC9EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSAO DE DIARIA Nº609/2021

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0609/2021

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: FRANCIELE TOMAIS **MATRÍCULA n.º** 9996878
CARGO: PROFESSORA-PEDAGOGA **CPF N.º** 091.217.959-75
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA A CIDADE DE GUARAPUAVA, PARA PARTICIPAÇÃO DE CURSO FORMAÇÃO CONTINUADA OFERECIDA PELO MINISTERIO DA EDUCAÇÃO (MEC) POR MEIO DO PROGRAMA ESCOLA DA TERRA.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 26/11/2021-
Data de Retorno: 26/11/2021–
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA PR **Código do IBGE:** 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 - OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 25 de Novembro de 2021

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:5FD99310

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSAO DE DIARIA Nº610/2021

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0610/2021

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: MARIA APARECIDA PILIZZARI **MATRÍCULA n.º** 14681
CARGO: PROFESSORA-PEDAGOGA **CPF N.º** 034.209.589-78
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA A CIDADE DE GUARAPUAVA, PARA PARTICIPAÇÃO DE CURSO FORMAÇÃO CONTINUADA OFERECIDA PELO MINISTERIO DA EDUCAÇÃO (MEC) POR MEIO DO PROGRAMA ESCOLA DA TERRA.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 26/11/2021-
Data de Retorno: 26/11/2021–
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA PR **Código do IBGE:** 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 - OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 25 de Novembro de 2021

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:B2028967

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSAO DE DIARIA Nº611/2021

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0611/2021

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: CLEMENTE FRANCISCO BORECKI **MATRÍCULA n.º** 9996949
CARGO: SECRETARIO MUNICIPAL DE AGLICULTURA **CPF N.º** 540.700.079-20
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA CIDADE DE PRUDENTOPOLIS, A SERVIÇO DO MUNICIPIO PARA FINS DE PARTCIPAÇÃO DIA DE CAMPO REFERENTE A PLANTAÇÃO DE TOMATE, AMORA PRETA E MORANGO.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 26/11/2021-
Data de Retorno: 26/11/2021 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: PRUDENTÓPOLIS PR **Código do IBGE:** 20606
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 0 1 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO)
VALOR TOTAL R$: R$175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO)

Santa Maria do Oeste/PR 25 de Novembro de 2021

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:F4C98736

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSAO DE DIARIA Nº612/2021

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0612/2021

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: ILARIO ROQUE BATISTA **MATRÍCULA n.º** 9997017
CARGO: MOTORISTA **CPF N.º** 381.046.950-53
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA CIDADE DE SÃO JORGE DO OESTE, A SERVIÇO DO MUNICIPIO PARA FINS DE ACOMPANHAR ENTREGA DE PRODUTOS CONFORME PARCERIA COM A EMPRESA CANTU ALIMENTOS.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 26/11/2021-

Data de Retorno: 26/11/2021 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: SÃO JORGE DO OESTE PR **Código do IBGE:** 25209
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 0 1 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 25 de Novembro de 2021

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:61FB9A2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI 2949/2021

LEI N.º 2.949/2021

SÚMULA**:** Autoriza o poder Executivo Municipal a realizar Concessão Administrativa de Bens Públicos, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Nos termos do Artigo 8º, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, fica o Executivo Municipal autorizado a ceder, mediante Contrato de Concessão Administrativa de Bens Públicos de propriedade do Município de Santo Antônio do Sudoeste/PR, em favor da:

§ 1º ASSOCIAÇÃO DE MULHERES AGRICULTORAS FAMILIARES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – SABORES DO LEITE, entidade dotada de personalidade jurídica, sem fins lucrativos, com sede e foro na Rua Rui Barbosa, n° 750, Centro, inscrita no CNPJ sob n.º 13.119.713/0001-10, sob o regime de concessão o bem móvel pertencente ao Patrimônio Público Municipal, conforme especificação abaixo:

I – 20 (VINTE) BOMBAS CENTRÍFUGAS ASPIRANTES, PARA TRANSFERÊNCIA DE LÍQUIDOS COM CAPACIDADE DE 30 LITROS/MIN, COM MOTOR MONOFÁSICO 220C-1/2HP, DISTÂNCIA MÍNIMA DE 10 METROS, COM CAIMENTO DE 2% E AUTURA DE SUCÇÃO DO DE 1,30 METROS, PLAQUETAS 18028 À 1847, AVALIADO EM R$ 1.054,90 (MIL E CINQUENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS) POR UNIDADE, TOTALIZANDO R$ 21.098,00 (VINTE E UM MIL REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).

II – 1 (UM) ENXAGUADOR PARA GARRAFAS 8 BICOS, EM AÇO INOX, ESCOVADO, COM 2 MOTOBOMBA, COM 1 RESERVATÓRIO PARA ÀGUA QUENTE E 1 RESERVATÓRIO PARA AGUA FRIA, COM 1 FOGAREIRO PARA AQUECIMETO, COM APOIO DE GARRAFAS, SISTEMA DE OPERAÇÃO DE ENXAGUE INTERNO DOS VASILHAMES, PARA VASILHAME DE 250ML A 4.6000ML, PLAQUETA 18048. AVALIADO EM R$ 10.750,00 (DEZ MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)

ARTIGO 2º - A presente Concessão Administrativa de que trata esta lei, fica dispensadas do processo licitatório, por tratarem-se de relevante interesse público; (Art. 17, Inciso II, "a", da Lei 8.666/93);

ARTIGO 3º - O bem móvel especificado no artigo 1° da presente lei, será utilizado no incentivo à agricultura, oportunizando novas tecnologias ao pequeno produtor, assim como objetivando o estimulo ao associativismo e as atividades agrícolas de nosso município.

ARTIGO 4º - O prazo de que se trata a Concessão Administrativa prevista nesta lei será de cinco anos, sob autorização do Executivo Municipal, tendo início a partir da publicação da presente lei, podendo ser prorrogado a critério exclusivo do Executivo Municipal.

ARTIGO 5º - São obrigações da concessionária:
I - zelar pela conservação e manutenção do equipamento, conservando e restaurando todas as avarias derivadas do uso e do desgaste enquanto estiver em seu poder;
II - permitir ao concedente toda e qualquer vistoria do patrimônio cedido, sempre que a este o solicitar;
III - devolver o equipamento, findo o prazo estabelecido no art. 4º, nas mesmas condições, que as receberam, ressalvada a depreciação;

ARTIGO 6º - Fica vedado à associação concessionária, sem expresso e formal consentimento do município concedente:
I - transferir o presente contrato seja no seu todo ou em parte.
II - ceder ou doar a qualquer título, mesmo que parcialmente e para fins diversos, os equipamentos cedidos através do presente instrumento administrativos.

ARTIGO 7º - Em caso de dissolução da Associação, ou paralisação de seu funcionamento, a posse do equipamento retornará para o Município.

ARTIGO 8° - Revogam-se as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:7029FD49

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.120/2021

PORTARIA Nº 30.120/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 da Lei Municipal nº 1990/09 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e o Procedimento Administrativo nº 014/2021,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de "Licença por motivo de doença em pessoa da família", nos termos do Art. 105º, da Lei nº 1.990/2009 - "Estatuto dos Servidores Públicos Municipais" a servidora Concede Licença saúde Hedra Kellin Brandt, a partir de 24/11/2021, conforme atestado.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

Publique – se

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Ortega Alvarez
Código Identificador:978195C2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº30.121/2021

P O R T A R I A Nº 30.121/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR, do cargo de Diretor do Departamento de Obras, o servidor JOSE WANDERLEY CARLOTO DE SÁ, a partir de 14 de Novembro de 2021

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 DE NOVEMBRO DE 2021.

Publique-se.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Ortega Alvarez
Código Identificador:A4CF6B36

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.122/2021

PORTARIA 30.122/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos entrando em exercício a partir de 16 de Novembro 2021.

JOSE WANDERLEI CARLOTO DE SÁ RG 1.660.753-3 SSP/PR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

Publique-se

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Ortega Alvarez
Código Identificador:C00A74A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 363/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Sr. **ARMANDO DAVID DOS SANTOS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, contratado por esta Prefeitura Municipal em 10/08/2006, conforme Portaria 183/06 de 10/08/2006, 20 (vinte) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 10/08/2016 a 09/08/2017, 20 (vinte) dias de férias pelo período de trabalho de 10/08/2017 a 09/08/2018, a partir de 06/12/2021, devendo retornar ao trabalho em 15/01/2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 24 de novembro de 2021

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:51E88D68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO REF.: TOMADA DE PREÇO Nº 09/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de serviços técnicos de elaboração do Plano de Arborização do Município de São José da Boa Vista.
Homologo o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto a proponente: BORSATO GOMES & CIA LTDA EPP num valor total de R$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais) ficando assim Adjudicada a contratação do Objeto em favor da licitante mencionada, por apresentar-se o procedimento dentro das formalidades legais e pela proposta da licitante ser conveniente aos interesses da administração.

Gabinete do Prefeito, em 25 de novembro de 2021.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:CC7A23EC

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 91/2021:

Procedimento licitatório: Tomada de Preços n° 09/2021
Contratante: Município de São José da Boa Vista (PR) – Prefeitura Municipal.
Contratada: Borsato Gomes & Cia Ltda EPP.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de serviços técnicos de elaboração do Plano de Arborização Urbana do Município de São José da Boa Vista/PR.
Valor total da Contratação: R$ 11.900,00.
Prazo de Vigência: 365 dias.

Data da assinatura: 25/11/2021
Autoridade competente: Prefeito Municipal e Borsato Gomes & Cia Ltda EPP.

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:1F1762BE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 382/2021

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como fiscal de contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 117/2021 – Tomada de Preços nº 09/2021, tendo por objeto a contratação de empresa especializada ara a realização de serviços técnicos de elaboração do Plano de Arborização Urbana do Município de São José da Boa Vista;
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como fiscal do contrato decorrente do Processo Administrativo nº 117/2021 o servidor Thiago Evangelista Godoy, o qual exerce a função de Secretário Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.
Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2021; 61º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:6666FE41

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N° 91/2021

FORMA: ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS
O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto o "Registro de preços para futura e eventual aquisição de computadores para Administração". A sessão se dará no dia 14/12/2021, a partir das 08h00min no ambiente virtual da plataforma comprasnet. Valor Máximo R$ 54.086,70 (cinquenta e quatro mil oitenta e seis reais e setenta centavos). Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacao@saojosedaboavista.pr.gov.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

São José da Boa Vista, 25 de novembro de 2021.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:D75512D4

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇAO REF. PROCESSO-AUTOS 159/2021

Objeto: Aquisição direta de medicamentos para uso do Hospital Municipal.
A Comissão de Licitações da Prefeitura de São José da Boa Vista PR; para fins do art.24 inc. II e Lei Municipal nº. 836/2015, em seu artigo 37, inciso II, da Lei de Licitações, torna Publico, que o Exmo. Sr.Prefeito Municipal José Lázaro Ferraz, proferiu decisão no processo em destaque supra, Ratificando a Dispensa de Licitação, para a Contratação junto as empresas PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, indicou o valor Total de R$ 622,40 (seiscentos e vinte dois reais e quarenta centavos), NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI, indicou o valor Total de R$ 6.235,20 (seis mil duzentos e trinta e cinco reais e vinte centavos) e ALTERMED MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALRES LTDA, indicou o valor Total de R$ 1.591,10 (mil quinhentos e noventa e um reais e dez centavos) para fornecimento do objeto, tudo conforme documentado nos autos.

SJBV, 25 de novembro de 2021.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:C7DA6D1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 06/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 06/2018- SJP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de transporte escolar no município de São José das Palmeiras.
Contratante: Município de São Jose das Palmeiras.

Contratada: L. Marques – Transportes Rodoviário de Passageiros Ltda - ME
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.
Altera o valor máximo constante na Cláusula Terceira, que passa de R$ 5,00 (cinco reais) quilômetro, para R$ 5,70 (Cinco reais e setenta centavos) o quilômetro, passando o valor Maximo do contrato de R$ 576.525,40 (Quinhentos e setenta e seis mil quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos), para R$ 614.665,67 Seiscentos e quatorze mil seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos) até término do contrato, passando o valor do quilometro.
Fica alterada a Cláusula Nona do Contrato Licitatório, afim de que passe a figurar como fiscal do Contrato a Sra Isabela Aparecida Arboleya, excluindo a servidora Sra. Dgessica Caroline Nierderle, nos termos da portaria nº 051/2021.

São José das Palmeiras/PR, 25 de Novembro de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:A33EF07B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº_071/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2021

A Prefeitura do Município de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, Comunica os interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando a "aquisição de Kits Enxovais para Bebê, do Benefício Eventual / Auxílio Natalidade, em conformidade com a Lei Municipal nº 604/2017 de 09 de novembro de 2017, Lei Municipal nº 619/2018 de 08 de novembro de 2018 e Decreto nº 167/2021 de 17 de novembro de 2021,", conforme descrito e especificado no Edital.

•Tipo de Licitação: Menor Preço Unitário do Item;

•Data de abertura dos Envelopes: 08/12/2021

•Horário limite para protocolo dos Envelopes: 09:00 horas.

•Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.

O edital completo com seus respectivos anexos, poderá ser obtido, junto a Divisão de Licitações desta Prefeitura, sito a Rua Marechal Castelo Branco, 979, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, informações complementares pelo telefone (45) 32591150.

São José das Palmeiras, 25/11/2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:04487069

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

CONSELHO MUNICIPAL DAS CIDADES
RESOLUÇÃO Nº 02/2021

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO PREVIA DO EMPREENDIMENTO RESORT TAYAYA PORTO RICO.

Considerando o protocolo municipal 3130 de 19 de novembro de 2021, da empresa Terras do Parana Empreendimentos S/A, que requereu reanalise previa de intervenções em áreas de APP e áreas fora de APP;
RESOLVE

Art.1º - Fica aprovado a alteração do projeto do RESORT TAYAYA PORTO RICO, da empresa Terras do Paraná Empreendimentos S/A, em área de propriedade do Sr. Wilson Rossati, com as seguintes condicionantes a serem apresentadas/cumpridas:

I - Licença Previa emitida pelo IAT – Instituto Água e Terra do Paraná, sem restrição quanto a implantação das intervenções em áreas de preservação Permanente;
II – Parecer do órgão ambiental ICM Bio – Instituo Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, favorável a implantação das intervenções em área de Preservação Permanente – APP.
III – Apresentação do sistema de tratamento de esgoto sanitário.
IV – Apresentação ao conselho da forma de incorporação a ser encaminhada ao cartório de registro em forma de minuta para esclarecimentos ao conselho, desta modalidade de multipropriedade.
V- Termo Doação ao poder público da faixa correspondente a Diretriz Viária, conforme previsão do Inciso III, do art.26 da Lei 063/2016 e Parágrafo único, do art.11 da Lei 064/2016, bem como, termo de compromisso de execução das obras de pavimentação e complementares dessa referida faixa.

Art. 2º - Fica a empresa Terras do Parana Empreendimentos S/A, obrigado a apresentar junto ao município declaração de que não está realizando vendas do empreendimento, resguardando ao município a aprovação previa do empreendimento pelos órgãos ambientais.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná, 23 de novembro de 2021.

FABIO JUNIOR VIEIRA
Presidente do Conselho

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:9FD2DA50

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 387/2021

DECRETO Nº 387/2021

SÚMULA – Dispensa de licitação para aquisição de papel sulfite e outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8666/93 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada DISPENSADA a licitação para a aquisição de Papel Sulfite para atender as necessidades de diversas Secretarias do Munícipio de São Pedro do Paraná, efetivando-se-a mediante contratação direta.

Art. 2º A empresa a ser contratada é a BASALOBRE & AGUIAR LTDA, CNPJ/MF nº 00.178.101/0001-57, e o valor global a ser contratado é de R$ 16.830,00 (dezesseis mil, oitocentos e trinta reais).

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2021 DE 25/11/2021.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE

03.001.04.122.0002.2.007 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.124.004.2010 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.124.0004.2163- MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.124.0004.2164 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMPRAS E LICITAÇÕES
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.124.0004.2165 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
03.001.129.0004.2012 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.129.0004.2013 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TESOURARIA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

03.001.04.122.0003.2.005 – MANUTENÇÃO DA JUNTA MILITAR
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
05.001.12.361.0018.2.045 – ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 5ª SÉRIES – RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
05.002.12.365.0019.2.051 – CRECHES MUNICIPAIS (RECURSOS PRÓPRIOS)
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
05.002.12.365.0019.2.052 – ENSINO PRÉ-ESCOLAR (RECURSOS PRÓPRIOS)
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
06.001.27.812.0021.2054 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2.060 – PAB – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.0023.2.063 – CRAS – CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.243.0024.2.184 – APOIO FINANCEIRO AO CONSELHO TUTELAR CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
10.001.18.541.0029.2080 AÇÕES DIRETAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 25 de novembro de 2021.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:D97694CA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 388/2021

DECRETO Nº 388/2021

SÚMULA – Dispensa de licitação para aquisição de pneus e outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8666/93 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada DISPENSADA a licitação para a aquisição de pneus, efetivando-se-a mediante contratação direta.

Art. 2º A empresa a ser contratada é a AS3 AUTOMOTIVA LTDA – ME – CNPJ 09.151.179/0001-52, e o valor global a ser contratado é de R$ 4.996,00 (quatro mil, novecentos e noventa e seis reais).

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 52/2021 DE 25/11/2021.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS
03.001.04.122.00002.2008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.0023.2063 – CRAS – CENTRO DE REFERENCIA EM ASSITENCIA SOCIAL
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 25 de novembro de 2021.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:FBC9FB52

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 389/2021

DECRETO Nº. 389/2021

SÚMULA – Dispensa de licitação para aquisição de cilindros de aço para oxigênio medicinal e carga, e outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município.

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 24, inciso V da Lei nº 8666/93 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada DISPENSADA a licitação para aquisição de carga de oxigênio medicinal e locação de concentrador de oxigênio, efetivando-se-a mediante contratação direta.

Art. 2º A empresa a ser contratada é SIMONETTI COMERCIO DE OXIGÊNIO LTDA, CNPJ/MF nº 78.907.235/0001-59, e o valor a ser contratado é de R$ 38.232,92 (trinta e oito mil, duzentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos).

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 53/2021 DE 25/11/2021.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGA DE OXIGÊNIO
07.001.10.301.0022.2060 PAB - PROGRAMA DE ATENCAO BASICA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 25 de novembro de 2021.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:7795A40E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 344

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ					
ESTADO DO PARANÁ					
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	344	DATA	25	11	2021
FAVORECIDO		MAURO FERREIRA			
DESTINO VIAGEM		IPORÃ-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIARIA REDUZIDA A CIDADE DE IPORÃ-PR, COM O OBJETIVO DE PARTICIPAR DO 6º ENCONTRO DA ACTR ENTRE RIOS NA CIDADE DE IPORÃ-PR NO DIA 25/11/2021.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	25-nov-21		6:00	horas	
RETORNO	25-nov-21		15:00	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			1		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			47,09		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			47,09		
Autorizo A Concessão:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:90E380EE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 345

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	345	DATA	25	11	2021
FAVORECIDO		JOSÉ RICARDO BERNARDO FILHO			
DESTINO VIAGEM		IPORÃ-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIARIA REDUZIDA A CIDADE DE IPORÃ-PR, COM O OBJETIVO DE PARTICIPAR DO 6º ENCONTRO DA ACTR ENTRE RIOS NA CIDADE DE IPORÃ-PR NO DIA 25/11/2021.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	25-nov-21		6:00	horas	
RETORNO	25-nov-21		15:00	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			1		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			47,09		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			47,09		
Autorizo A Concessão:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:856EEC71

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 346

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	346	DATA	25	11	2021
FAVORECIDO		LETICIA ROBERTA ALVES DE OLIVEIRA			
DESTINO VIAGEM		IPORÃ-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIARIA REDUZIDA A CIDADE DE IPORÃ-PR, COM O OBJETIVO DE PARTICIPAR DO 6º ENCONTRO DA ACTR ENTRE RIOS NA CIDADE DE IPORÃ-PR NO DIA 25/11/2021.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	25-nov-21		6:00	horas	
RETORNO	25-nov-21		15:00	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			1		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			47,09		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			47,09		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:5A8B7F2B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 390/2021

DECRETO Nº 390/2021

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando o contido no Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT e do Laudo Técnico de Insalubridade, elaborado pela empresa ANA LUCIA CORREIA BERNABE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.324.392/0001-06;

Considerando o relatório consistente no resumo das condições de insalubridade e periculosidade, apresentado pela empresa contratada, através do qual está patentemente demonstrado as unidades administrativas respectivas, a relação dos cargos e atividades desenvolvidas, bem como ainda os graus de insalubridade e periculosidade e os respectivos agentes e risco e o adicional a receber, de acordo com os Art. 189 e 191 da CLT,

DECRETA

Art. 1º - Fica Homologado os Laudos Técnicos de Condições do Ambiente de Trabalho, de Insalubridade e Periculosidade, elaborado pela empresa ANA LUCIA CORREIA BERNABE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.324.392/0001-06, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2022.

Art. 2º - A partir da data fixada no artigo 1º deste Decreto, os servidores farão jus à percepção do adicional de insalubridade e periculosidade nos percentuais indicados pelos peritos subscritores do referido Laudo.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, providenciará a partir da publicação deste Decreto, o enquadramento de todos os servidores públicos nos moldes e nas tabelas indicadas nos Laudos Técnicos a que se refere o Artigo 1º deste Decreto.

Parágrafo Único – Quando houver variação nas atividades desenvolvidas, poderá o órgão de biometria do Município, mediante indicação da Secretaria respectiva, promover a verificação presencial nos locais de exercício da função, a fim de verificar o enquadramento do servidor no desempenho de atividades que indiquem o direito à percepção do adicional de insalubridade e periculosidade, nos termos previstos no respectivo laudo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor em 01 de janeiro de 2022, revogando os Decretos e Portarias de concessão de insalubridade e periculosidade anteriores a esta data.

São Pedro do Paraná - Pr, 25 de novembro de 2021.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:47E415C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 264, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

Súmula: Abre crédito adicional suplementar da quantia de R$ 793.000,00 (setecentos e noventa e três mil reais), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º 4.320/64 E A LEI MUNICIPAL 1.703/2020, DECRETA:

Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar no valor de *R$ 793.000,00 (setecentos e noventa e três mil reais), para ref*orço de dotações constantes do orçamento programa em vigor, a saber:

03 – ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.01 – DIVISÃO DE PESSOAL
11 332 0002 2009 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PESSOAL
046 – 3.1.90.11.00.00.00.00 1000 Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 12.000,00
047 - 3.1.90.13.00.00.00.00 1000 Obrigações Patronais..... R$ 2.000,00
03.07 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04 122 0002 2020 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
088 – 4.4.90.52.00.00.00.00 1000 Equipamento e Material Permanente.....R$ 35.000,00

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.01 – SETOR DE EDUCAÇÃO
12 361 0007 2036 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
178 - 3.1.90.11.00.00.00.00 1101 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 165.000,00
182 – 3.1.90.13.00.00.00.00 1101 Obrigações Patronais.....R$ 25.000,00
181 - 3.1.90.11.00.00.00.00 1104 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 50.000,00
185 – 3.1.90.13.00.00.00.00 1104 Obrigações Patronais.....R$ 23.000,00
188 3.3.90.30.00.00.00.00 1104 Material de Consumo.....R$ 31.000,00
198 - 3.3.90.46.00.00.00.00 1104 Auxílio Alimentação..... R$ 32.000,00

13 392 0012 2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CÍVICASE CULTURAIS
221 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo.....R$ 10.000,00

07 – SECRETARIA DE SAÚDE
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 0014 2043 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
224 – 3.1.90.11.00.00.00.00 0494 Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 32.000,00
226 – 3.1.90.11.00.00.00.00 1303 Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 95.000,00
229 – 3.1.90.13.00.00.00.00 1303 Obrigações Patronais.....R$ 23.000,00
244 – 3.3.90.39.00.00.00.00 1303 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R$ 150.000,00
249 - 3.3.90.46.00.00.00.00 1303 Auxílio Alimentação..... R$ 21.000,00

07 – SECRETARIA DE SAÚDE
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 0014 2044 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPSITALAR E AMBULATORIAL
264 – 3.1.90.11.00.00.00.00 1303 Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 42.000,00
266 – 3.1.90.13.00.00.00.00 1303 Obrigações Patronais.....R$ 45.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior serão oferecidos os recursos como segue:

- Excesso de Arrecadação por Alínea de receita:
- 1.1.1.8.01.4.1.00.00.00 – Imp. s. Transm. “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos.....R$ 271.000,00
- 1.7.1.8.01.2.1.00.00.00 Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM..... R$ 300.000,00
- 1.7.5.8.01.1.1.00.00.00 Transferências de Recursos do FUNDEB .....R$ 190.000,00

- Superávit Financeiro do Exercício Anterior:
- Fonte de Recursos 0494 Bloco de Custeio de Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R$ 32.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 24 de novembro de 2.021.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila dos Santos Silva
Código Identificador:7633AB25

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 211/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2021 REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pelo Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO M & G Materiais de construção LTDA, CNPJ 33.698.139/0001-00, localizada na Av. Belmiro Lourenço de Gouveia, nº 866 – Vila Ofélia, CEP 86.240-000, em São Sebastião da Amoreira, Paraná representada pelo proprietário Sr.Eder Yoshiaki Makuta, RG 7.223.856-7 SSP/PR e CPF 033.440.929-28.

OBJETO DO ADITIVO
- Clausula Primeira: Passa a vigorar com acréscimo de R$ 3.116,00 (três mil cento e dezesseis reais), correspondentes a 25% dos tens 291 e 292, conforme disposto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- Clausula Segunda: Permanecem vigentes e inalteradas as demais clausulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO: Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:E906FF85

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 179/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019.

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO GH Calegari Consultoria Publica e Patrimonial – Eireli - Me, Rua Padre Agostinho, Nº 2885, Bigorrilho, CEP: 80.710.000, Curitiba/Paraná, inscrita no CNPJ nº 22.129.751/0001-45, neste ato representado pela Sra. Maria da Conceição de Morais Lopes, RG nº 2.423.581-5 SSP/PR e CPF nº 209.934.556-20.

OBJETO DO ADITIVO
- Clausula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato n° 179/2019, referente ao Pregão Presencial nº 29/2019, em 90 (noventa) dias, sendo sua vigência até 24/02/2022, nos termos da cláusula terceira do contrato em referência e Inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93.
- Clausula Segunda: Permanecem vigentes e inalteradas as demais clausulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO: Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:0D0B3967

SETOR DE LICITAÇÃO
ERRATA

Na Publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 2396, no dia 24 de novembro de 2021, código identificador B9472B8B:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 249/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2020 REGISTRO DE PREÇOS

ONDE SE LÊ:
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 249/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2020 REGISTRO DE PREÇOS
ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 249/2020, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2020, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 34/2020, CUJO OBJETO É REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA NEUZA DE OLIVEIRA DA COTA – CMEI, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA E DROGAMAIS SÃO SEBASTIÃO LTDA – ME.

LEIA-SE:
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 249/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2020 REGISTRO DE PREÇOS
ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 249/2020, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2020, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 34/2020, CUJO OBJETO É REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA NEUZA DE OLIVEIRA DA COTA – CMEI, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA E DROGAMAIS SÃO SEBASTIÃO LTDA – ME.

São Sebastião da Amoreira, 25 de novembro de 2021

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:DADF3743

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 15 /2021

RESOLUÇÃO Nº 15 /2021 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPOPEMA - ESTADO DO PARANÁ.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sapopema - PR em reunião ordinária, realizada aos 25 de novembro de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990 e Lei Municipal 325/92 de 30 de Junho de 1.992.

RESOLVE APROVAR
1 - Plano de ação a Pessoa com Deficiência
2- Implantação de senhas eletrônicas nas unidades de saúde, sendo o projeto piloto na UAPSF - Clínica da mulher.
3- Apresentação do ofício 318/2021 do Executivo Municipal.
4- Férias coletivas e funcionamento dos serviços de saúde em dezembro.
5- Esclarecimento sobre a demanda dos serviços de fisioterapia e psicologia.

ELZA SAEKO SASSAKI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

EMANUELE ANTONIA CHEDE SUBTIL
Secretária Municipal de Saúde

HOMOLOGO A RESOLUÇÃO CMS/SAPOPEMA 15/2021

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:E2DD3BE5

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2021

CODENOP – CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O CAMINHÃO/COMBOIO DO CONSÓRCIO PUBLICO INTERM. DE DESENV. DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ-CODENOP.
A Comissão Permanente do Consórcio Codenop, torna pública a Inexigibilidade de Licitação, na forma do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ADJUDICADA
EMPRESA: TRACKPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA
CNPJ: 00.249.965/0001-12
VALOR TOTAL R$: 1.880,00 (Hum mil oitocentos e oitenta reais)
CONTRATO Nº: 17/2021.
VIGENCIA:60 (sessenta) dias.

Sapopema, 22 de novembro de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:3D21FC44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA

Na edição nº **Ano X/2397** de **25 de NOVEMBRO de 2021** deste Diário Oficial, foi publicado o extrato de Ratificação do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0249/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 080/2021.

Tendo em vista que houve um lapso ao digitar, portanto, faz-se necessário a sua correção, conforme descrito abaixo:

ONDE SE LÊ

"Construção de cobertura metálica de acesso da entrada da escola, construção da arquibancada na quadra e sistema de captação de água pluvial da Escola Municipal "Pref. Durval Jorge", localizada na zona urbana do Município de Sengés"

LEIA-SE
"Construção de arquibancada da quadra na Escola Municipal "Pref. Aristides Pereira Matos Netto"

Sengés, 25 de Novembro de 2021.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:730B031C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.200/2021

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E

Ao servidor Sergio Luiz Brugger, ocupante do cargo de Guardião, matrícula funcional de n.º 15681, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 03/07/2017 a 02/07/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 04 de Outubro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:311D53FE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 3.079/2021

SÚMULA:- LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, tendo em vista o protocolo 13970, conferidas por lei

D E C R E T A

Art. 1º. - Fica concedido, ao servidor **Sandro Bueno da Silva,** matrícula funcional de nº. 13841, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas I, lotado no Departamento de Agricultura, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, pelo prazo de 30 (trinta) dias de acordo com o disposto no artigo 92 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés, pelo período de 25/11/2021 a 24/12/2021.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, em 25 de Novembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:F824B26F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 522/2021

SÚMULA. ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N.º 122, DE 19 DE SETEMBRO DE 2.014, e dá outras providências..

A Câmara Municipal aprovou, e eu, Nelson Ferreira Ramos, Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, sanciono a presente Lei:

Art 1º. A Lei Municipal n.º 122, de 19 de setembro de 2.021 passa vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º - Para utilização de que trata esta Lei, o Município deverá ressarcir, mensalmente ao Banco do Brasil S/A, até o quinto dia útil do mês subsequente às licitações e lotes disputados no mês anterior, as despesas e custos pela disponibilização da tecnologia da informação, no valor de R$ 222,51 (duzentos e vine e dois reais e cinqüenta e um centavos) por processo licitatório aberto no Licitações-e, acrescido de R$ 11,77 (onze reais e setenta e sete centavos) por lote disputado em sala virtual.

Art. 3º - .....[...]
04 – Secretaria de Administração
001 – Depto. de Administração
04.122.000402005 – Man. Depto. de Administração
420.000.33903905 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

[...]

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:9AE4D060

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 524/2021

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL REAIS), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL REAIS), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Especial		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.005	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0011.2035	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3158	00102-Fundeb 40%	160.000,00
	SUBTOTAL	160.000,00
	TOTAL	160.000,00

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação da fonte 102.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 25/11/2021

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:A95A1093

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.082/2.021

SÚMULA. NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 467/2020 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda e o respectivo Fundo Municipal do Trabalho no Município de Sengés;

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. – Ficam nomeados para integrar o COMTER - Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Sengés, Estado do Paraná, na conformidade com o disposto no art. 3º da Lei Municipal n.º 467/2020, de 02 de dezembro de 2020, os seguintes membros:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal
- Wagner Ribeiro Kuk
- Adriane Benatto Ferraz Fernandes
- Antonio Marcos Perin

II - Representantes dos Trabalhadores:
- Jefferson Campos
- José Roberto Ribeiro
- Luiz Magno Vieira

III - Representantes dos Empregados:
- José Eduardo Fuzetto
- Vania de Souza Sampaio
- Evanda Oliveira

Art. 2º. – A duração do mandato dos membros do Conselho será de 04 (quatro) anos, permitida a recondução.

Art. 3º. – A função de membro deste Conselho não será remunerada, sendo considerado relevante serviço prestado ao Município.

Art. 4º. - A Presidência e a Vice-Presidência do Conselho serão exercidas em sistema de rodízio, entre as bancadas do executivo, dos trabalhadores e dos empregadores, tendo o mandato a duração de 24 (vinte e quatro) meses, sendo vedada a recondução para período consecutivo.

Art. 5º. - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 25 de Novembro de 2.021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:4EFC93A5

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO

Ref. Chamamento Público Para Seleção de Organização Social 01/2021

Trata-se de Processo Administrativo para seleção de entidade regularmente qualificada como Organização Social no Município de Sengés para formalização de Contrato de Gestão.
Após ser desclassificada do certame, a entidade INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE – INSAUDE apresentou recurso, pleiteando o provimento para o fim de afastar a decisão e se classificar no certame.
É o essencial a relatar.
Conforme consta nos autos, a Douta Comissão rejeitou as razões do recurso apresentado pela Organização Social, a qual foi respaldada pelo Departamento Jurídico através do Parecer Jurídico de fls. Retro.
Com efeito, acertada a decisão da r. Comissão, passo que deve ser mantida tal como foi lançada. De fato, não há no recurso apresentada qualquer razão que afaste o contido na decisão aqui guerreada.
Ainda, além de frágil, o argumento de que a Administração não exigiu a demonstração dos Custos Administrativos compartilhados destoa de previsão expressa no edital. Como bem pontuado pelo digno parecer jurídico, constou expressamente a necessidade de que os referidos custos observassem as determinações do Acórdão do Tribunal de Contas do Estado que dispõe sobre os referidos custos.
ISTO POSTO, conheço do recurso para no mérito, NEGAR-LHE PROVIMETO.
Não obstante, como bem pontuado pela Comissão, o Edital prevê a possibilidade de concessão de prazo para apresentação de novas propostas, quando todas as proponentes forem desclassificadas. Trata-se de medida tendente a afastar a possibilidade de fracassar a o certame e onerar a Administração com novo Procedimento, com dispêndio de recursos humanos e materiais.
Assim, no presente caso, é medida razoável e recomendada a concessão do prazo, o qual deverá, igualmente, prevalecer.
Notifique-se o interessado com cópia da presente decisão.
Cumpra-se.

Sengés, 22 de novembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:6C66C25C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3081/2021

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL REAIS), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS

ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 524/2021 DE 25/11/2021.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL REAIS), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Especial		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.005	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0011.2035	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3158	00102-Fundeb 40%	160.000,00
	SUBTOTAL	160.000,00
	TOTAL	160.000,00

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação da fonte 102.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 25/11/2021

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:2C4E5922

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 250/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 081/2021

OBJETO: Contratação de empresa, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, para execução de serviços de mão obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, destinado a construção da cobertura metálica de acesso da entrada da Escola Municipal "Pref. Aristides P. Mattos Netto", conforme requerido e justificado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E PELA SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SANEAMENTO.**

Homologamos e adjudicamos o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto à(s) empresa(s):

ABU DHABI CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.224.983/0001-61 no(s) lote(s) 01 do objeto desta licitação com o valor global de R$ 38.672,16 (trinta e oito mil seiscentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos).

Sengés, 25 de Novembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:528D28DE

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 249/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 080/2021

OBJETO: Contratação de empresa, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, para execução de serviços de mão obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, destinado a construção da arquibancada da quadra da Escola Municipal "Pref. Aristides P. Mattos Netto", conforme requerido e justificado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E PELA SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SANEAMENTO.**

Homologamos e adjudicamos o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto à(s) empresa(s):

ABU DHABI CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.224.983/0001-61 no(s) lote(s) 01 do objeto desta licitação com o valor global de **R$ 55.916,51 (cinqüenta e cinco mil novecentos e dezesseis reais e cinqüenta e um centavos).**

Sengés, 25 de Novembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:AE9F3A59

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 248/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 079/2021

OBJETO: Contratação de empresa, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, para execução de serviços de mão obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, destinado a reforma da quadra da Escola Municipal "Pref. Aristides P. Mattos Netto", conforme requerido e justificado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E PELA SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SANEAMENTO.**

Homologamos e adjudicamos o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto à(s) empresa(s):

ABU DHABI CONSTRUTORA EIRELI , inscrita no CNPJ sob o n.º 34.224.983/0001-61 no(s) lote(s) 01 do objeto desta licitação com o valor global de **R$ 65.351,15 (sessenta e cinco mil trezentos e cinqüenta e um reais e quinze centavos).**

Sengés, 25 de Novembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:FE3F7EFC

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 247/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 078/2021

OBJETO: Contratação de empresa, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, para execução de serviços de mão obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, destinados a: construção de cobertura metálica de acesso da entrada da escola, construção de arquibancada na quadra e sistema de captação de água pluvial na Escola Municipal "Pref. Durval Jorge", localizada na zona urbana do município de Sengés, conforme requerido e justificado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E PELA SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SANEAMENTO.**

Homologamos e adjudicamos o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto à(s) empresa(s):

ABU DHABI CONSTRUTORA EIRELI , inscrita no CNPJ sob o n.º 34.224.983/0001-61 no(s) lote(s) 01 do objeto desta licitação com

o valor global de **R$ 99.978,54 (noventa e nove mil novecentos e setenta e oito reais e cinqüenta e quatro centavos).**

Sengés, 25 de Novembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:60C697F7

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 528/2021

SÚMULA. ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N.º 122, DE 19 DE SETEMBRO DE 2.014, e dá outras providências**.**

Art 1º. A Lei Municipal n.º 122, de 19 de setembro de 2.021 passa vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º - Para utilização de que trata esta Lei, o Município deverá ressarcir, mensalmente ao Banco do Brasil S/A, até o quinto dia útil do mês subsequente às licitações e lotes disputados no mês anterior, as despesas e custos pela disponibilização da tecnologia da informação, no valor de R$ 222,51 (duzentos e vine e dois reais e cinqüenta e um centavos) por processo licitatório aberto no Licitações-e, acrescido de R$ 11,77 (onze reais e setenta e sete centavos) por lote disputado em sala virtual.
Art. 3º - .....[...]
04 – Secretaria de Administração
001 – Depto. de Administração
04.122.000402005 – Man. Depto. de Administração
420.000.33903905 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
[...]
Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 24-11-2021, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 24 de Novembro de 2021.

VANDERLÉIA APARECIDA DE AZEVEDO NUNES
Vice - Presidente

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:607F0682

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 529/2021

SÚMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 111.720,00 (CENTO E ONZE MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 111.720,00 (CENTO E ONZE MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação Básica
12.361.0011.2021 – MANUT DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
1890 – 104 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente – R$ 111.720,00

Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação Básica

12.361.0011.2020 – MANUT DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO ESPECIAL
1590 – 104 – 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distr. Grat – 990,00
1600 – **104** – 3.3.90.39.00.00 – Outras Serv. Terc. Pessoa Jurídica – R$ 490,00

12.361.0011.2021 – MANUT DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
1680 – **104** – 3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – R$ 1.700,00
1720 – **104** – 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – R$ 1.990,00
1860 – 104 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – R$ 41.120,00

12.365.0011.2022 – MANUT DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – PRÉ-ESCOLAR
1930 – **104** – 3.3.90.39.00.00 – Outras Serv. Terc. Pessoa Jurídica – R$ 190,00

12.365.0011.2023 – MANUT DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLAR
1950 – **104** – 3.1.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas Civil – R$ 690,00
1970 – **104** – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – R$ 990,00

12.365.0011.2024 – MANUT DA EDUCAÇÃO ESPECIAL – CRECHE
2150 – **104** – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – R$ 490,00

12.365.0011.2025 – MANUT DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE
2230 – **103** – 3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – R$ 2.990,00
2360 – 104 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – R$ 2.600,00

003 – Departamento de Educação Geral
12.365.0011.2027 – MANUT DA DIVISÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUND.
2540 – **104** – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – R$ 14.200,00
2650 – 103 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente – R$ 28.400,00

12.365.0011.2025 – MANUT DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE
2770 – 104 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente – R$ 990,00

12.365.0011.2025 – MANUT DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE
2850 – **104** – 3.3.90.39.00.00 – Outras Serv. Terc. Pessoa Jurídica – R$ 12.900,00
2890 – 104 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente – R$ 990,00

Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 24-11-2021, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).
Sala das Sessões, em 24 de Novembro de 2021.

VANDERLÉIA APARECIDA DE AZEVEDO NUNES
Vice - Presidente

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:33D53953

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 530/2021

SÚMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ R$ 160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL REAIS), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
005 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.00112035 – MANUT. DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
3158 – 102 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente – R$ 160.000,00

Art. 2º. **- Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação da fonte 102.**

Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 24-11-2021, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 24 de Novembro de 2021.

VANDERLÉIA APARECIDA DE AZEVEDO NUNES
Vice - Presidente

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:1F99AE36

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 531/2021

SÚMULA. ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N.º 366, DE 14 DE MAIO DE 2019, e dá outras providências**.**

Art 1º - A Lei Municipal n.º 366, de 14 de maio de 2.019 passa vigorar com as seguintes alterações:

Art. 7º - .....
[...]
III - .....
[...]
b - CS2 - COMÉRCIO E SERVIÇO DE CENTRALIDADE - atividades comerciais varejistas e de prestação de serviços destinadas ao atendimento de maior abrangência e impliquem em concentração de pessoas ou veículos, tais como: academia, agência bancária, borracharia, bar, lanchonete, cafeteria, pastelaria, posto de venda de gás liquefeito, bilhar, snooker, pebolim, jogos eletrônicos, choperia, churrascaria, petiscaria, pizzaria, comércio de material de construção, comércio de veículos e acessórios, escritórios administrativos, estabelecimentos de ensino de cursos livres, estacionamento comercial, joalheria, laboratórios de análises clínicas, radiológicos e fotográficos, lavanderia, oficina mecânica de veículos, restaurante, roticeria, buffet com salão de festas, centros comerciais, clínicas, edifícios de escritórios, entidades financeiras, escritório de comércio atacadista, imobiliárias, lojas de departamentos, sede de empresas, serv-car, serviços de lavagem de veículos, supermercados e atividades similares;

Art. 15 - .....
[...]
IV - .....
d) - ZONA RESIDENCIAL QUATRO - ZR4, de uso residencial unifamiliar e multifamiliar de média densidade, sendo permissíveis comércio, serviços vicinais e serviços públicos.

Art. 2º - Em razão das alterações de que trata o artigo anterior desta Lei, o Anexo – I TABELA DE USOS DO SOLO, da Lei Municipal n.º 366, de 14 de maio de 2.019 passa vigorar com a seguinte alteração:
ZCS1 - ZCS12 – ZE – ZEIS – ZI – ZPA – ZR1 – ZR2 – ZR3 – ZR4 – ZR5 – ZCH CS2 - - - - - - - - - -

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 24-11-2021, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 24 de Novembro de 2021.

VANDERLÉIA APARECIDA DE AZEVEDO NUNES
Vice - Presidente

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:D08AEB2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 266 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

SÚMULA: Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terras, com área de 20.619,34 m² objeto da Matrícula 6.555 do SRI de Sertanópolis.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XI, artigo 68 da Lei Orgânica do Município de Sertanópolis, combinado com o Artigo 2º, Artigo 5º, alíneas "d", "e", e "h" e Artigo 6º do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, uma área de terras urbana, medindo 20.619,34 m², constituída de parte do lote 24 (vinte e quatro) da Linha Suburbana, nas Ruas Santa Catarina e Luiz Babugia, compreendido nas divisas e confrontações descritas na Matrícula 6.555 do SRI de Sertanópolis. Proprietária: MITRA ARQUIDIOCESANA DE LONDRINA, inscrita no CNPJ/MF 75.228.825/0001-67.

Art. 2º. Fundamentado nas alíneas *"e", "h" e "m"* do artigo 5º do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e prescrições legais cabíveis à espécie, o Município utilizará total ou parcialmente a área descrita no artigo anterior para a implantação de unidade escolar municipal e outras estruturas públicas.

Art. 3º. A desapropriação ora suscitada cumprir-se-á em caráter de urgência, de conformidade com o artigo 15 do Decreto-Lei 3.365/41, de 21 de junho de 1941, e cautelas previstas em seu §2º.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Santo Soriani", 25 de novembro de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:86EAFD11

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 267 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

SÚMULA: Dispõe sobre a revogação do Decreto 20/2020, de 09/03/2020 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e CONSIDERANDO que não mais subsistem as

razões que ensejaram a declaração de utilidade pública prevista no Decreto 353/2013,

DECRETA

Art. 1º. Fica **revogado o Decreto 20/2020**, de 09/03/2020, que "Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terras, com área de 339,63 m² objeto da Matrícula 12.602 do SRI de Sertanópolis".

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 25 de novembro de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:A4741BBE

ASSESSORIA GERAL
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 29/2021 – Contratação de Empresa para prestação de serviços de assessoria tributária visando a capacitação de servidores do Departamento de Fazenda.

Assunto: Dispensa de Licitação. Despacho: Procedo à Dispensa de Licitação para Contratação de Empresa para a prestação de serviços de assessoria tributária visando a capacitação de servidores do Departamento de Fazenda**.** A empresa Tarlei Quintela da Silva, inscrito no CNPJ N° 28.509.903/0001-11, com sede na cidade de Itaguaje Pr, Rua José da Souza Ramalho n° 202, Centro, representado pelo Sr. Tarlei Quintela da Silva, portador do RG n° 34.803.263-8 SESP-SP, e inscrito no CPF n° 037.920.409-64, residente e domiciliado na cidade de Itaguaje – Pr, no valor total de R$ 4.000,00 reais (quatro mil reais), sendo R$ 1.000,00 mensais pelo período de 4 (quatro) meses. A presente solicitação configura hipótese de dispensa de licitação nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 - **Art. 24.**É dispensável a licitação: "Para outros serviços e compras de valor até 10% (cinco por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; "

Sertanópolis, 25 de novembro de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:5B66D80B

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 270, DE 25 DE NOVEMBRO 2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Especifica 3122/2021 de 24/11/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), destinado a abertura da seguinte Dotação Orçamentária:
Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Assistência Social Básica - Fundo de Assitência Social
06.030.08.000.0000.0.000. Assistência Social
06.030.08.244.0000.0.000. Assistência Comunitária
06.030.08.244.0011.0.000. Trabalhando para Desenvolvimento de pessoas e familias atraves de politicas de
Assistencia Social
06.030.08.244.0011.1.220. Reajuste do contrato da Const. de Centro de Referencia de Assist. Social - CRAS
- 4.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 01000 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
522 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 60.000,00
Total Suplementação: 60.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.010.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Administração Geral
03.010.04.000.0000.0.000. Administração
03.010.04.122.0000.0.000. Administração Geral
03.010.04.122.0001.0.000. Apoio Administrativo
03.010.04.122.0001.2.016. Manutenção dos serviços da Secretaria Geral
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
42 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 10.000,00

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Assistência Social Básica - Fundo de Assitência Social
06.030.08.000.0000.0.000. Assistência Social
06.030.08.244.0000.0.000. Assistência Comunitária
06.030.08.244.0011.0.000. Trabalhando para Desenvolvimento de pessoas e familias atraves de politicas de
Assistencia Social
06.030.08.244.0011.2.051. Manutenção das atividades de Proteção Social Basica e Especial
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
213 - 3.3.90.32.00.00 01000 MAT, BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUITA 50.000,00
Total Redução: 60.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 25 de novembro de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:DDA96BA7

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 271, DE 25 DE NOVEMBRO 2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Especifica 3124/2021 de 24/11/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta mil reais), destinado a abertura da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Assistência Social Básica - Fundo de Assitência Social
06.030.08.000.0000.0.000. Assistência Social
06.030.08.244.0000.0.000. Assistência Comunitária
06.030.08.244.0011.0.000. Trabalhando para Desenvolvimento de pessoas e familias atraves de politicas de
Assistencia Social
06.030.08.244.0011.1.221. Aquisição de Mini Usina para produçãoi de leite de soja e maquinario para Padaria
Comunitaria
- 4.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 01000 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
515 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 350.000,00
Total Suplementação: 350.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
10.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa
10.010.04.000.0000.0.000. Administração
10.010.04.122.0000.0.000. Administração Geral
10.010.04.122.0019.0.000. Gestão de Planejamento, Orçamento e Fiscalização de obras
10.010.04.122.0019.2.075. Manutenção dos serviços de supervisão e coordenação do departamento.
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
354 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 25.000,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
10.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa
10.010.04.000.0000.0.000. Administração
10.010.04.122.0000.0.000. Administração Geral
10.010.04.122.0019.0.000. Gestão de Planejamento, Orçamento e Fiscalização de obras
10.010.04.122.0019.2.075. Manutenção dos serviços de supervisão e coordenação do departamento.
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
359 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 50.000,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
10.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão de Pessoas
10.030.04.000.0000.0.000. Administração
10.030.04.122.0000.0.000. Administração Geral
10.030.04.122.0001.0.000. Apoio Administrativo
10.030.04.122.0001.2.080. Manutenção dos serviços de recrutamento, seleção e controle de Pessoal
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
368 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 25.000,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
10.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão de Pessoas
10.030.04.000.0000.0.000. Administração
10.030.04.128.0000.0.000. Formação de Recursos Humanos
10.030.04.128.0001.0.000. Apoio Administrativo
10.030.04.128.0001.2.104. Manutenção da Escola Municipal de Governo
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
381 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
10.080.00.000.0000.0.000. Divisão de Patrimonio
10.080.04.000.0000.0.000. Administração
10.080.04.122.0000.0.000. Administração Geral
10.080.04.122.0001.0.000. Apoio Administrativo
10.080.04.122.0001.2.089. Manutenção dos serviços de conservação de Proprios e Patrimonio Publico.
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
411 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 50.000,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
10.080.00.000.0000.0.000. Divisão de Patrimonio
10.080.04.000.0000.0.000. Administração
10.080.04.122.0000.0.000. Administração Geral
10.080.04.122.0001.0.000. Apoio Administrativo
10.080.04.122.0001.2.089. Manutenção dos serviços de conservação de Proprios e Patrimonio Publico.
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
414 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
10.080.00.000.0000.0.000. Divisão de Patrimonio
10.080.04.000.0000.0.000. Administração
10.080.04.122.0000.0.000. Administração Geral
10.080.04.122.0001.0.000. Apoio Administrativo
10.080.04.122.0001.2.089. Manutenção dos serviços de conservação de Proprios e Patrimonio Publico.
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
416 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 30.000,00
11.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO
11.040.00.000.0000.0.000. Divisão de Planejamento
11.040.15.000.0000.0.000. Urbanismo
11.040.15.451.0000.0.000. Infra-Estrutura Urbana
11.040.15.451.0019.0.000. Gestão de Planejamento, Orçamento e Fiscalização de obras
11.040.15.451.0019.2.094. Manutenção dos serviços de Planejamento
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
445 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 40.000,00
12.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER
12.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Recreação e Lazer
12.030.27.000.0000.0.000. Desporto e Lazer
12.030.27.813.0000.0.000. Lazer

12.030.27.813.0015.0.000. Promoção das atividades esportiva, recreativas e de lazer
12.030.27.813.0015.2.098. Manutenção dos serviços Recreativos e Lazer
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
471 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 50.000,00
12.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER
12.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Recreação e Lazer
12.030.27.000.0000.0.000. Desporto e Lazer
12.030.27.813.0000.0.000. Lazer
12.030.27.813.0015.0.000. Promoção das atividades esportiva, recreativas e de lazer
12.030.27.813.0015.2.098. Manutenção dos serviços Recreativos e Lazer
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
472 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
Total Redução: 350.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 25 de novembro de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:CBE45904

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 272, DE 25 DE NOVEMBRO 2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Especifica 3127/2021 de 24/11/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 389.000,00 (Trezentos e oitenta e nove mil reais), destinado a abertura da seguinte Dotação Orçamentária:
Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Assitência Social Especial
06.020.08.000.0000.0.000. Assistência Social
06.020.08.241.0000.0.000. Assistência ao Idoso
06.020.08.241.0013.0.000. Garantia dos Direitos da Populaçao idosa para um envelhicimento digno.
06.020.08.241.0013.2.222. Contribuição com entidades de Alta Complexidade.
- 3.0.00.00.00.00 1939 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 1939 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.50.00.00.00 1939 TRANSF A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
516 - 3.3.50.41.00.00 1939 CONTRIBUIÇÕES 102.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Assistência Social Básica - Fundo de Assitência Social
06.030.08.000.0000.0.000. Assistência Social
06.030.08.244.0000.0.000. Assistência Comunitária
06.030.08.244.0011.0.000. Trabalhando para Desenvolvimento de pessoas e familias atraves de politicas de
Assistencia Social
06.030.08.244.0011.2.223. Aquisição de material permanente
- 4.0.00.00.00.00 31934 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 31934 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 31934 APLICAÇÕES DIRETAS
517 - 4.4.90.52.00.00 31934 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 140.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.040.00.000.0000.0.000. Divisão de Fundo da Criança e do Adolescente
06.040.08.000.0000.0.000. Assistência Social
06.040.08.243.0000.0.000. Assistência à Criança a ao Adolescente
06.040.08.243.0012.0.000. Crianças e Adolescente com Direitos Garantidos
06.040.08.243.0012.6.224. Capacitação dos Conselheiro do CMDCA e atores da rede do SGD.
- 3.0.00.00.00.00 1939 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 1939 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 1939 APLICAÇÕES DIRETAS
518 - 3.3.90.39.00.00 1939 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.040.00.000.0000.0.000. Divisão de Fundo da Criança e do Adolescente
06.040.08.000.0000.0.000. Assistência Social
06.040.08.243.0000.0.000. Assistência à Criança a ao Adolescente
06.040.08.243.0012.0.000. Crianças e Adolescente com Direitos Garantidos
06.040.08.243.0012.6.225. Ações voltadas a violencvia digital/cyberbulling juntos as Escolas do Municipio
- 3.0.00.00.00.00 1939 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 1939 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 1939 APLICAÇÕES DIRETAS
519 - 3.3.90.39.00.00 1939 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 35.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.040.00.000.0000.0.000. Divisão de Fundo da Criança e do Adolescente
06.040.08.000.0000.0.000. Assistência Social
06.040.08.243.0000.0.000. Assistência à Criança a ao Adolescente
06.040.08.243.0012.0.000. Crianças e Adolescente com Direitos Garantidos
06.040.08.243.0012.6.227. Contribuição a entidades de <Media Complexidade
- 3.0.00.00.00.00 1939 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 1939 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.50.00.00.00 1939 TRANSF A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
521 - 3.3.50.41.00.00 1939 CONTRIBUIÇÕES 102.000,00
Total Suplementação: 389.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o superavit financeiro nas fonte 934 e 939, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 25 de novembro de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:B90F4081

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 273, DE 25 DE NOVEMBRO 2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Especifica 3127/2021 de 24/11/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), destinado a abertura da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.040.00.000.0000.0.000. Divisão de Fundo da Criança e do Adolescente
06.040.08.000.0000.0.000. Assistência Social
06.040.08.243.0000.0.000. Assistência à Criança a ao Adolescente
06.040.08.243.0012.0.000. Crianças e Adolescente com Direitos Garantidos
06.040.08.243.0012.6.226. Contribuição a entidades certificada pelo CMDCA
- 3.0.00.00.00.00 1880 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 1880 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.50.00.00.00 1880 TRANSF A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
520 - 3.3.50.41.00.00 1880 CONTRIBUIÇÕES 250.000,00
Total Suplementação: 250.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o provavel excesso de arrecadação na fonte 880, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 25 de novembro de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:1FAB7225

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 268, DE 25/11/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.123 de 24/11/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
20.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAUDE	
20.020.00.000.0000.0.000.	Divisão de Atenção Básica	
20.020.10.000.0000.0.000.	Saude	
20.020.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	
20.020.10.301.0002.0.000.	Atenção Básica/Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
20.020.10.301.0002.2.307	Emenda Parlamentar de Bancada-custeio dos serviços da atenção primária **primária**	
- 3.0.00.00.00.00	1017 DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1017 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1017 APLICAÇÕES DIRETAS	
180 -3.3.90.39.00.00	1017 OUTROS SERVIÇOS DE TRECEIROS – PESSOA JURÍDICA	300.000,00

Total da suplementação: 300.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", em 25 de Novembro de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretora Superintendente
Serviço Municipal de Saúde -SERMUSA

SUELY ROQUE DE SOUZA
Diretora Do Departamento de Fazenda
Serviço Municipal de Saúde-SERMUSA

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:42443867

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 269 DE 25/11/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.121 de 24/11/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação 20.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAUDE	
20.020.00.000.0000.0.000.	Divisão de Atenção Básica	
20.020.10.000.0000.0.000.	Saude	
20.020.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	
20.020.10.301.0002.0.000.	Atenção Básica/Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
20.020.10.301.0002.2.306.	**Emenda de Relatoria-Custeio PAB-Portaria 1.617**	
- 3.0.00.00.00.00	4941 DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	4941 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	4941 APLICAÇÕES DIRETAS	
-3.3.90.14.00.00	4941 DIÁRIAS-CIVIL	10.000,00
-3.3.90.30.00.00	4941 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
-3.3.90.39.00.00 .	4941 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	70.000,00

Total da suplementação: 100.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", em 25 de novembro de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretora Superintendente
Serviço Municipal de Saúde -SERMUSA

SUELY ROQUE DE SOUZA
Diretora Do Departamento de Fazenda
Serviço Municipal de Saúde-SERMUSA

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:2ABC94BE

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 274, DE 25 DE NOVEMBRO 2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentaria 3068/2020 de 09/12/2020.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar , no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 76.000,00 (Setenta e seis mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
09.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Cultura
09.020.13.000.0000.0.000. Cultura
09.020.13.392.0000.0.000. Difusão Cultural
09.020.13.392.0010.0.000. Acesso democratico à cultura
09.020.13.392.0010.2.070. Promover e realizar eventos artisticos, culturais e religiosos
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
321 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
09.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Cultura
09.020.13.000.0000.0.000. Cultura
09.020.13.392.0000.0.000. Difusão Cultural
09.020.13.392.0010.0.000. Acesso democratico à cultura
09.020.13.392.0010.2.070. Promover e realizar eventos artisticos, culturais e religiosos
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
324 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 46.000,00
Total Suplementação: 76.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
09.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Cultura
09.020.13.000.0000.0.000. Cultura
09.020.13.392.0000.0.000. Difusão Cultural
09.020.13.392.0010.0.000. Acesso democratico à cultura
09.020.13.392.0010.2.070. Promover e realizar eventos artisticos, culturais e religiosos
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
322 - 3.3.90.31.00.00 01000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, 18.000,00
CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
09.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Cultura
09.020.13.000.0000.0.000. Cultura
09.020.13.392.0000.0.000. Difusão Cultural
09.020.13.392.0010.0.000. Acesso democratico à cultura
09.020.13.392.0010.2.070. Promover e realizar eventos artisticos, culturais e religiosos
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
323 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERV P/ DISTRIB. GRATUITA 58.000,00
Total Redução: 76.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 25 de Novembro de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:06C7FAAA

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 191-2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 191/2021.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA - ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CARTÃO CESTA DE NATAL
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 25 DE NOVEMBRO DE 2021.
TÉRMINO: 25 DE NOVEMBRO DE 2022.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 10/2021, PREGÃO ELETRONICO Nº 69/2021 ID Nº 83932.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 DE NOVEMBRO DE 2021.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 225.500,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:C1B3D8DC

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 192/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 192/2021.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA - EPP.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO ELÉTRICA, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ENFEITES NATALINOS PARA USO NA DECORAÇÃO DE NATAL DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS.
VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES.
INÍCIO: 25 DE NOVEMBRO DE 2021.
TÉRMINO: 25 DE FEVEREIRO DE 2022.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 105/2021, PREGÃO ELETRONICO Nº 70/2021 ID Nº 83933.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 DE NOVEMBRO DE 2021.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 196.329,10 (CENTO E NOVENTA E SEIS MIL TREZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ
ANA RUTH SECCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:B2F8214C

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 193/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 193/2021.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO - EIRELI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO ELÉTRICA, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ENFEITES NATALINOS PARA USO NA DECORAÇÃO DE NATAL DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS.
VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES.
INÍCIO: 25 DE NOVEMBRO DE 2021.
TÉRMINO: 25 DE FEVEREIRO DE 2022.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 105/2021, PREGÃO ELETRONICO Nº 70/2021 ID Nº 83934.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 DE NOVEMBRO DE 2021.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 86.282,80 (OITENTA E SEIS MIL DUZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:9BA414EC

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº80/2021

AVISO DE LICITAÇÃO Nº80/2021
A Prefeita Municipal Ana Ruth Secco através de sua Pregoeira Municipal Márcia Adriana Reis Silva e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 002/2021, de 05/01/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 13 de dezembro de 2021, às 09h00min** no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 80/2021 na modalidade Pregão Eletrônico. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br. **Objeto da Licitação:** Aquisição de Material Permanente para fortalecimento dos Equipamentos da Assistência Social (CRAS) a entidade integrante da rede de serviços socioassistenciais – APAE e Prefeitura Municipal de Sertanópolis.

SERTANÓPOLIS, 25 de novembro de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

MÁRCIA ADRIANA REIS SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:6121D592

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 194-2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 194/2021.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: FABIO GONÇALVES BARBOSA.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL PARA REALIZAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 25 DE NOVEMBRO DE 2021.
TÉRMINO: 25 DE NOVEMBRO DE 2022.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 70 /2021, INEXIGIBILIDADE Nº 04/2021 ID Nº 83935.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 DE NOVEMBRO DE 2021.
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:4109B7FE

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO TOPOGEO SERVIÇO LTDA - ME

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	91/2021
b) Licitação Nrº :	66/2021
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	25/11/2021
e) Objeto da Licitação :	Registrar preços de serviços de Agrimensura e Topografia no Perímetro Urbano e Rural do Município de Sertanópolis

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: TOPOGEO SERVIÇO LTDA - ME
CNPJ/CPF: 18.593.712/0001-27

Item	Especificação	Unidade	Valor Total (R$)	Desconto Inicial %
1	Serviços de Agrimensura e Topografia no Perímetro Urbano e Rural do Município de Sertanópolis.	serv	100.000,00	40,00%

Valor Total Homologado- R$ 100.000,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 25 de novembro de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:8AF4AE32

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa n.º 08/2021

Assunto: Dispensa de Licitação

Despacho: Procedo Dispensa de Licitação nº 08/2021 para fins de contratação da empresa **GEOLOC GEOLOGIA E ENGENHARIA LTDA,** CNPJ nº 18.703.275/0001-57, situada na Rua Carlos de Laert, nº 1805, Bairro Hauer, Curitiba/PR, CEP: 81610-050, neste ato representado pelo Senhor **MÁRCIO ANTÔNIO GERMANO**, com cédula de identidade nº 8.614.161-2 SESP/PR, inscrito no CPF nº 007.314.359-66, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/PR, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONDAGEM DE SOLO**, no valor de **R$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais).**

Sertanópolis, 25 de Novembro de 2021.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:68C2A664

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 08/2021

CONTRATO N.º 34/2021

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação.

DO OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONDAGEM DE SOLO.**

DO CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO, Autarquia Municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 81.442.428/0001-96, com endereço na Avenida Seis de Junho n.º 825, representada por seu Diretor Superintendente, **FLÁVIO MARCELINO FANTIN**, portador da cédula de identidade nº 8.921.453-0 SSP/PR, inscrito no CPF nº 053.434.649-98, residente e domiciliado na cidade de Sertanópolis/PR.

DO CONTRATADO: GEOLOC GEOLOGIA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 18.703.275/0001-57, situada na Rua Carlos de Laert, nº 1805, Bairro Hauer, Curitiba/PR, CEP: 81610-050, neste ato representado pelo Senhor **MÁRCIO ANTÔNIO GERMANO**, com cédula de identidade nº 8.614.161-2 SESP/PR, inscrito no CPF nº 007.314.359-66, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/PR.

DA JUSTIFICATIVA:Serviço necessário para dar andamento ao processo licitatório de construção do reservatório de água potável na sede da autarquia.

DO VALOR: R$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais).

DO PRAZO: o presente contrato terá sua vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Sertanópolis, 25 de Novembro de 2021.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:61342E8E

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 68/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019

Ao instrumento particular para prorrogação de contratação de empresa prestadora de serviços de implantação e locação de sistema de informática integrado de gestão em saúde, com serviços de atualização do sistema para atender as alterações das normas do sus, a ser implantado em todo serviço municipal de saúde, entabulado entre o **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no MF/CNPJ SOB Nº. 78.318.359/0001-07, com sede na Rua Senador Souza Naves, Nº 487, em Sertanópolis, Estado do Paraná, neste ato representado pela diretora superintendente **DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI**, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 5.432.747-1/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob N.º 006.807.059-45, residente e domiciliado nesta cidade de Sertanópolis *e a empresa:* ***SISAMHIL SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E ASSISTENCIA EM INFORMÁTICA LTDA,*** *CNPJ Nº 00.909.271/0001-64, situada na cidade de Maringá, Rua Santos Dumont, Nº 2166, CEP. 87.013-050, neste ato representado pelo senhor* ***MAJOLI DURAN RODRIGUES DA SILVA****, com cédula de identidade nº 9.089.165-0 /PR, inscrito no CPF nº 044.560.729-70, residente e domiciliado na cidade de Maringá, Av. Getúlio Vargas, 72, APT. 702. Doravante denominada contratada.*

CLÁUSULA PRIMEIRA.
O presente Termo Aditivo de prazo - tem por objeto prorrogação do contrato nº 68/2019, conforme previsto em sua *Cláusula sexta – da vigência do contrato*
- Ficando então prorrogado *por 12 (doze) meses, a partir da data de 29/11/2021*, conforme prevê o artigo 57, inciso II da Lei de Licitações – 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.
E, por estarem justos e certos e acordados com o presente termo aditivo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao contrato inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 25 de Novembro de 2021

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretora superintendente do Serviço Municipal de Saúde.
Contratante

SISAMHIL SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E ASSISTENCIA EM INFORMÁTICA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME	NOME
CPF:	CPF:

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:CD09AA96

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 68/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019

Ao instrumento particular para prorrogação de contratação de empresa prestadora de serviços de implantação e locação de sistema de informática integrado de gestão em saúde, com serviços de atualização do sistema para atender as alterações das normas do sus, a ser implantado em todo serviço municipal de saúde, entabulado entre o **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no MF/CNPJ SOB Nº. 78.318.359/0001-07, com sede na Rua Senador Souza Naves, Nº 487, em Sertanópolis, Estado do Paraná, neste ato representado pela diretora superintendente **DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI**, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 5.432.747-1/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob N.º 006.807.059-45, residente e domiciliado nesta cidade de Sertanópolis *e a empresa:* ***SISAMHIL SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E ASSISTENCIA EM INFORMÁTICA LTDA,*** *CNPJ Nº 00.909.271/0001-64, situada na cidade de Maringá, Rua Santos Dumont, Nº 2166, CEP. 87.013-050, neste ato representado pelo senhor* ***MAJOLI DURAN RODRIGUES DA SILVA****, com cédula de identidade nº 9.089.165-0 /PR, inscrito no CPF nº 044.560.729-70, residente e domiciliado na cidade de Maringá, Av. Getúlio Vargas, 72, APT. 702. Doravante denominada contratada.*

CLÁUSULA PRIMEIRA.

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Primeira e *Terceira Clausula do contrato*, de n.º 68/2019 da pregão presencial nº 23/2019, decorrente da prorrogação de contrato, corrigido pelo índice IPCA no valor anual de R$ 32.025,84 (trinta e dois mil, vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos), valor mensal de R$ 2.668,82 (dois mil, seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos).
Conforme tabela:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Locação manutenção do sistema de informática integrado de Gestão em saúde contendo módulos.	12,00	R$2.668,82	R$ 32.025,84

CLÁUSULA SEGUNDA.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.
E, por estarem justos e certos e acordados com o presente termo aditivo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao contrato inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 25 de Novembro de 2021

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretora superintendente do Serviço Municipal de Saúde
Contratante

SISAMHIL SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E ASSISTENCIA EM INFORMÁTICA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME	NOME
CPF:	CPF:

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:42E9E425

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO N.º 005/2021

SUMULA: Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de sulina, Estado do Paraná no uso de suas atribuições, **DECRETA**:

Art. 1º Ficam estabelecidas as metas mensais para o recebimento das Transferências Financeiras do Poder Executivo, conforme anexo II.

Art. 2º - Os empenhos serão realizados obedecendo as dotações Designadas pela Lei Orçamentária Anual nº 1076/2021 de 28 de outubro de 2021, e o limite mensal de despesa estabelecido pelo anexo I.

Parágrafo Único. A distribuição mensal das cotas financeiras, detalhadas por grupo de despesa das dotações orçamentárias de que trata o caput deste artigo será realizado de acordo com as necessidades do legislativo Municipal.
Art. 3º Este instrumento visa o atendimento das regras estabelecidas pelas Leis 4.320/64 e LC. 101/00.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de 01 de janeiro de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Sulina, em 25 de novembro de 2021.

VALTERCIR ERNZEN
Presidente

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:68BFFA3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 134/2021

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município e, Artigo 100 da Lei Municipal 371/2005,

RESOLVE:

Artigo 1º - Concede férias aos servidores abaixo relacionadas e autoriza o pagamento do terço de férias na folha competência 11/2021:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA FUNCIONAL	DIAS DE FÉRIAS	PERÍODO DAS FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO
Ary Ribeiro Nunes	3379/1	30	13/12/2021 à 12/01/2022	2020/2021
Francisco de Oliveira Machado	1589/1	30	20/12/2021 à 18/01/2022	2020/2021

Artigo 2º Por necessidade da Administração, autorizar o pagamento de 10 dias de abono pecuniário de férias ao servidor de matrícula 6599/1 (período 2019/2020) na folha competência 11/2021.
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná em 25 de novembro de 2021.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

em 25/11/2021.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:A4EB549C

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 64/2021

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, às Empresas:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
ALBERTI E HOFFMANN ENGENHARIA LTDA	28.610,80

CLEOMAR NUNES DE ALMEIDA LTDA	362.400,00

Os lotes 02, 05, 06 e 07 restaram DESERTOS.

Prefeitura Municipal de Sulina, em 25 de novembro de 2021.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:BF797B9C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2021

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 64/2021
CONTRATO: 184/2021
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 64/2021 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: ALBERTI E HOFFMANN ENGENHARIA LTDA	
CNPJ N. 36.696.848/0001-44	
ENDEREÇO: RUA QUINZE DE NOVEMBRO, SL07 n. 1895 - Bairro: CENTRO - CEP: 85.301-050 - Cidade: LARANJEIRAS DO SUL - PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 28.610,80 (Vinte e oito mil, seiscentos e dez reais e oitenta centavos).**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Departamento de Engenharia.

Sulina, 25 de novembro de 2021.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:63270B7D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2021

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 64/2021
CONTRATO: 185/2021
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 64/2021 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: CLEOMAR NUNES DE ALMEIDA LTDA	
CNPJ N. 39.819.708/0001-04	
ENDEREÇO:RUA MANOELA PECOITS, n. 433 - Bairro: PADRE ULRICO- CEP: 85.604-298 - Cidade: FRANCISCO BELTRAO - PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 362.400,00 (Trezentos e sessenta e dois mil e quatrocentos reais).**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Departamento de Engenharia.

Sulina, 25 de novembro de 2021.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:687123B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 39/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 116/2021

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ÍTEM**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 36.449,70 (trinta e seis mil quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta centavos)

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 08 de Dezembro de 2021 até 09:00 hr (nove horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **09:00 hr (nove horas),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital poderá ser obtida no site www.tapira.pr.gov.br. Maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR ou pelo telefone (44) 3679-8000, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 25 de Novembro de 2021.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:4605B7F1

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 40/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 117/2021

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ÍTEM**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS EM**

VEÍCULOS DA LINHA LEVE DA PREFEITURA MUNICIPAL, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 56.650,00 (cinquenta e seis mil seiscentos e cinquenta reais)

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 08 de Dezembro de 2021 até 14:00 hr (quatorze horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **14:00 hr (quatorze horas),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital poderá ser obtida no site www.tapira.pr.gov.br. Maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR ou pelo telefone (44) 3679-8000, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 25 de Novembro de 2021.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:80C480E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2021

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: Aquisição de Alimento Nutricional para Atendimento dos Usuários da Saúde Pública do Município de Teixeira Soares/Pr, Atendimento a Ordens Judiciais e Demais Pessoas e Usuários que Fizerem Uso dos Alimentos Nutricionais Fornecidos pela Rede Pública Municipal de Saúde, nos termos estabelecidos no edital e seus anexos.

DATA: 14/12/2021. **HORA:** 09:00 Horas.

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br "**Acesso Identificado**".

OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 26 de novembro de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:7F27AF40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2021

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA, QUE INTEGRE COM BANCO DE DADOS E SISTEMAS DE ESCRITURAÇÃO FISCAIS JÁ EM OPERAÇÃO OU NÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL, POSSIBILITANDO AO CONTRIBUINTE A EMISSÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO, nos termos estabelecidos no edital e seus anexos.

DATA: 15/12/2021. **HORA:** 09:20 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares – PR - Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 26 de novembro de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:BDC32CB9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2021

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE MONUMENTO DE EXPOSIÇÃO A IMAGEM IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA NA PRAÇA IRMÃOS BAUMEL EM TEIXEIRA SOARES, COM UM TOTAL DE 7,29 METROS QUADRADOS DE CONSTRUÇÃO, para a Secretaria Municipal de Administração, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajustes, conforme exigências do Edital e anexos.

DATA: 13/12/2021 **HORA:** 14:00 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) - 3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas. Demais atos serão publicados no diário eletrônico.

Teixeira Soares, 26 de novembro de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:D2366D3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 252/2021 DISPENSA 71/2021

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

1) GRANEMANN E IASIAK LTDA, inscrita no CNPJ Nº 27.843.431/0001-76 com sede em Rua Dr. Alberto Gonçalves, n° 1240, Rocio I, CEP: 84.130-000, na Cidade de Palmeira, Estado Paraná.

Valor Total: **R$29.444,00 (Vinte e nove mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais).**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELETRICA TOTALMENTE EQUIPADA VISANDO A MANUTENÇÃO COM SUPERVISÃO DE CONTROLE INFORMATIZADO E DESCARTE CORRETO DE RESIDUOS DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE TEIXEIRA SOARES QUE CONTEM APROXIMADAMENTE 800 PONTOS DENTRE AREA URBANA E RURAL, SENDO QUANTIFICADO UM TOTAL DE 154 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO) PONTOS COM DEFEITO.

FISCAL DE CONTRATO: Sr. Pedro Laercio de Almeida
CPF: 017.392.009-85

DATA DE ASSINATURA: 22/11/2021

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal Teixeira Soares(PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:0FCA99DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 253/2021 DISPENSA 70/2021

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

1) RIBEIRO E MATOSO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.728.610/0001-60 com sede em Rua Ludovico Przybysz, n° 421, sala Blumenau, CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado Paraná.

Valor Total: **R$16.560,96 (Dezesseis mil e quinhentos e sessenta reais e noventa e seis centavos).**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE DUAS TRAVESSIAS ELEVADAS, EXECUTADAS COM BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO (FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA), para a Secretaria Municipal de Obras, Arquitetura e Engenharia.

FISCAL DE CONTRATO: Sra. Patrícia Rodrigues de Almeida Lima
CPF: 045.785.959-86

DATA DE ASSINATURA: 22/11/2021

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:40041693

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO QUADRAGÉSIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 220/19.

REAJUSTE DE PREÇOS
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 83/2019.

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE GASOLINA E ETANOL DESTINADO À FROTA MUNICIPAL.
CONTRATADA: POSTO STELLE NEVES, inscrita no CNPJ Nº 82.373.564/0001-34, com sede a Rua XV de Novembro nº 78 – Centro - CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.

CLÁUSULA EDITADA: O reequilíbrio econômico financeiro para a GASOLINA COMUM é no valor a maior unitário de R$ 0,03 (três centavos) por litro, passando assim de R$ 6,62 (Seis reais e sessenta e dois centavos) por litro, para R$ 6,65 (Seis reais e sessenta e cinco centavos) por litro, e o ETANOL o valor a maior unitário do litro é de R$ 0,06 (seis centavos) por litro, passando o valor do litro de R$5,84 (Cinco reais e oitenta e quatro centavos) para R$5,90 (Cinco reais e noventa centavos) por litro, correspondente a um reajuste a maior de R$487,39 (Quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos), considerando o saldo contratual referente aos Itens do contrato nº 220/2019, em conformidade com o artigo 65, item II, "d", da Lei nº 8.666/93.

Teixeira Soares, 23 de novembro de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:93CF278C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 142/2021.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: DISPENSA N° 26/2021.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE SAÚDE, DESTINADO AO ENFRENTAMENTO E AO ATENDIMENTO DOS PACIENTES COM SINTOMAS E DIAGNOSTICADO COM A COVID-19, para a Secretária Municipal de Saúde.
CONTRATADA: IRATI SERVIÇOS EM SAÚDE SS LTDA ME, inscrita no CNPJ Nº 20.337.830/0001-16, com sede em Rua Ezequiel Andrade Gomes, Nº77, Centro, na Cidade de Irati, Estado do Paraná.
CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR o Contrato Inicial que tem como objeto AQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE SAÚDE, DESTINADO AO ENFRENTAMENTO E AO ATENDIMENTO DOS PACIENTES COM SINTOMAS E DIAGNOSTICADO COM A COVID-19, para a Secretária Municipal de Saúde, conforme Dispensa de Licitação nº 26/2021 e anexos, até o dia 23 de fevereiro de 2022, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo.

Teixeira Soares, 23 de novembro de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:ABE3576B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 253/19.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: *INEXIGIBILIDADE Nº 31/2019*.

OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, POR MEIO DE GAM – GUIA DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, EM PADRÃO FEBRARAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES ARRECADADOS.
CONTRATADA: BANCO BRADESCO S.A, CNPJ: 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, S/N, bairro Yara – CEP: 06.029-900, Município de Osasco, Estado de São Paulo.

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR o Contrato Inicial de Prestação de Serviços para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, POR MEIO DE GAM – GUIA DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, EM PADRÃO FEBRARAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES ARRECADADOS, conforme Termo de Referência – Anexo III, conforme Edital de *INEXIGIBILIDADE Nº 31/2019* e anexos, até o dia 02 de dezembro de 2022, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 04 de novembro de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:0B246DC5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL RETIFICAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 20/2021

Onde se lê:

AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA

Nome	Cargo	Classificação
REGIANE APARECIDA CORDEIRO	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA	21 º lugar

Leia-se:

AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA

Nome	Cargo	Classificação
JOSIANE APARECIDA GARCEZ	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA	22 º lugar

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e nos termos do edital de Processo de Seleção Simplificado N° 001/2021, homologado através do Decreto nº 894, de 06 de maio de 2021.

CONVOCA

Os(as) Candidatos(as) abaixo relacionados, aprovados no PSS nº 001/2021, a comparecer entre os dias **25 de novembro de 2021 a 02 de dezembro de 2021,** no horário das 09:00 as 11:30 horas e das 13:30 as 16:30 horas no Departamento de Recursos Humanos e Pessoal, da Secretaria de Administração, Planejamento e Recursos Humanos, sito a rua XV de novembro, 135, nesta cidade, qual foi classificado, para dar ciência no Termo de Convocação e receber a relação de documentos necessários e o local dos exames de aptidão física, para contratação ao cargo.

AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA

Nome	Cargo	Classificação
JOSIANE APARECIDA GARCEZ	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA	22 º lugar

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato(a) os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Teste Seletivo.

Nestes termos, faz a convocação.

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, 25 de novembro de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:30330186

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2021

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Serviços de Hospedagem para Pacientes em Tratamento Fora do Domicilio, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Edital e seus anexos.

DATA: 14/12/2021. **HORA:** 09:30 Horas.

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br "**Acesso Identificado**".

OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 26 de novembro de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:6CC2511C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00031, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) / Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 / MUNICÍPIO - TEIXEIRA SOARES – PR.
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00031, de 25 de Novembro de 2021.
Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse. O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.
Sujeito(s) Passivo(s):
Nome Completo // Razão Social CPF/CNPJ // Termo de Intimação Fiscal (ITR)
TEREZINHA MANCE MARCHINSKI // 531.894.349-72 // 7913/00019/2021
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR Nome: DARCISIO URNAU Matrícula: 00013121 Cargo: FISCAL TRIBUTÁRIO / 123 Assinatura: Darcisio Urnau.

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:74C934DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00032, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) / Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 / MUNICÍPIO - TEIXEIRA SOARES – PR.
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00032, de 25 de Novembro de 2021.
Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse. O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.
Sujeito(s) Passivo(s):
Nome Completo // Razão Social CPF/CNPJ // Termo de Intimação Fiscal (ITR)
NELSON LUIZ GUBERT // 186.297.929-49 // 7913/00052/2021
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR Nome: DARCISIO URNAU Matrícula: 00013121 Cargo: FISCAL TRIBUTÁRIO / 123 Assinatura: Darcisio Urnau.

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:9722E4EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00001, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) / Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 / MUNICÍPIO - TEIXEIRA SOARES – PR.
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00001, de 25 de Novembro de 2021.
Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse. O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.
Sujeito(s) Passivo(s):
Nome Completo // Razão Social CPF/CNPJ // Termo de Intimação Fiscal (ITR)
DAVI SERBER // 793.947.529-00 // 7913/00004/2021
DAVI SERBER // 793.947.529-00 // 7913/00005/2021
DAVI SERBER // 793.947.529-00 // 7913/00006/2021
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR Nome: DARCISIO URNAU Matrícula: 00013121 Cargo: FISCAL TRIBUTÁRIO / 123 Assinatura: Darcisio Urnau.

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:0120FCCB

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 1031, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 607.000,00 (SEISCENTOS E SETE MIL REAIS), DESTINADOS A COBRIR DESPESAS NO CORRENTE EXERCÍCIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.934 de 16 de dezembro de 2020 (LOA).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 607.000,00 (seiscentos e sete mil reais), para atender as despesas nas rubricas assim classificadas:

02.00 – GABINETE DO PREFEITO
02.001 – DIRETORIA DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2004 – Controle Interno
0140-E-00000-3190.11.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 8.500,00
04.122.0002.2005 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
0180-E-00000-3190.11.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoas Civil ..... R$ 2.500,00

03.00 – SECRETARIA DE ADM., PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
03.001 – DIRETORIA DE ADM., PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
04.122.0200.2008 – Manutenção da Sec. de Administração, Planejamento e Rec. Humanos
0300-E-00000-3190.13.0000 – Obrigações Patronais ..... R$ 500,00
0350-E-00000-3390.30.0000 – Material de Consumo ..... R$ 24.000,00
0400-E-00000-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .... R$ 18.000,00

04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS, ATV. ECONÔMICAS E ORÇAMENTO
04.001 – DIRETORIA DA SEC. DE FINANÇAS, ATV. ECONÔMICA E ORÇAMENTO
04.123.0206.2018 – Manutenção da Secretaria de Finanças, Atv. Econômica e Orçamento
0930-E-00000-3390.47.0000 – Obrigações Tributárias e Contributivas ..... R$ 15.000,00

05.01 – SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA
05.001 – DIRETORIA DA SEC. DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA
04.451.0303.2023 – Manutenção da Secretaria de Obras, Arquitetura e Engenharia
1160-E-00000-3190.94.0000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas ..... R$ 4.000,00

06.00 – SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
06.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
04.122.0304.2027 – Manutenção da Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários
1380-E-00000-3190.11.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ... R$ 52.000,00
1390-E-00000-3190.13.0000 – Obrigações Patronais ..... R$ 1.500,00
1420-E-00000-3191.13.0000 – Obrigações Patronais ..... R$ 5.000,00

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
07.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20.122.0404.2030 – Manutenção da Secretaria de Agricultura
1620-E-00000-3190.11.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ... R$ 34.000,00
1640-E-00000-3190.94.0000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas ..... R$ 4.500,00
1650-E-00000-3191.13.0000 – Obrigações Patronais ..... R$ 4.000,00

08.00 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, ECOLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS
08.001 – DIRETORIA DA SEC. DE MEIO AMB., ECOLOGIA E REC. HÍDRICOS
18.122.0405.2034 – Manutenção da Sec. do Meio Ambiente, Ecologia e Recursos Hídricos
1880-E-00000-3190.11.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ... R$ 33.000,00
1890-E-00000-3190.13.0000 – Obrigações Patronais ..... R$ 3.500,00

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.306.0505.2043 – Alimentação Escolar
2371-00107-3390.32.0000 – Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita ..... R$ 8.500,00
12.361.0505.2045 – Execução das Atividades da Execução Básica (Fundeb)
2520-E-00101-3190.11.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 2.000,00
2530-E-00101-3191.13.0000 – Obrigações Patronais ..... R$ 3.000,00
12.361.0505.2046 – Manutenção da Secretaria de Educação
2571-E-00101-3190.11.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ... R$ 36.600,00
2572-00104-3190.11.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 76.500,00
2582-00104-3190.13.0000 – Obrigações Patronais ..... R$ 10.000,00
2601-E-00101-3190.94.0000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas ..... R$ 27.000,00
2611-E-00101-3191.13.0000 – Obrigações Patronais ..... R$ 5.000,00
2612-00104-3191.13.0000 – Obrigações Patronais ..... R$ 5.200,00
2731-00104-3390.36.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R$ 3.000,00
12.361.0506.2047 – Manutenção do Transporte de Alunos da Rede de Ensino
2830-E-00000-3190.94.0000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas ..... R$ 5.500,00

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0331.2056 – Bloco da Atenção Básica em Saúde – Programa Agentes
3550-00303-3191.13.0000 – Obrigações Patronais ..... R$ 3.000,00
10.301.0331.2060 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3900-00303-3190.11.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 145.000,00
3980-00303-3191.13.0000 – Obrigações Patronais ..... R$ 2.000,00
4180-E-00303-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .... R$ 15.000,00
10.304.0331.2064 – Bloco de Vigilância em Saúde
4380-00303-3190.11.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 9.000,00
4420-00303-3191.13.0000 – Obrigações Patronais ..... R$ 200,00

11.00 – SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
11.001 – DIRETORIA DA SEC. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.122.0440.2065 – Manutenção da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social
4590-E-00000-3190.94.0000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas ..... R$ 6.500,00
11.002 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0440.2069 – Manutenção do CRAS, CRAS – Volante e CREAS
5040-E-00000-3190.11.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ... R$ 19.500,00
5090-E-00000-3191.13.0000 – Obrigações Patronais ..... R$ 3.000,00
5100-00934-3191.13.0000 – Obrigações Patronais ..... R$ 3.500,00

12.00 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
12.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
27.812.0204.2078 – Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer
5940-E-00000-3190.11.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 5.000,00
5970-E-00000-3191.13.0000 – Obrigações Patronais ..... R$ 1.500,00

13.00 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM
13.001 – PROCURADORIA GERAL E ASSESSORIA JURÍDICA
04.122.0002.2079 – Procuradoria Geral e Assessoria Jurídica
6110-E-00000-3191.13.0000 – Obrigações Patronais ..... R$ 1.500,00

TOTAL ..... R$ 607.000,00

Art. 2º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no art. 1°, nos termos do art. 43, § 1º, II e III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
II - Excesso de arrecadação:
Conta Receita 1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00 – Fonte 000 ..... R$ 267.500,00
Conta Receita 1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00 – Fonte 101 ..... R$ 73.600,00
III - Anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias a saber:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.122.0507.1041 – Construção, Ampliação, Restauração e Manutenção das Unidades
2290-00104-3390.30.0000 – Material de Consumo ..... R$ 34.500,00
12.361.0505.2046 – Manutenção da Secretaria de Educação
2670-00104-3390.30.0000 – Material de Consumo ..... R$ 30.000,00
2750-00104-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 8.500,00
12.361.0506.2047 – Manutenção do Transporte de Alunos da Rede de Ensino
2970-00107-3390.33.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção ..... R$ 8.500,00

3020-00104-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 21.700,00

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA DE SAÚDE
10.122.0330.2051 – Manutenção da Secretaria de Saúde
3360-00303-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 9.200,00
10.303.0330.2052 – Consórcio Intermunicipal de Saúde
3400-00303-3371.70.0000 – Rateio pela Participação em Consórcio Público ..... R$ 100.000,00
10.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0331.2059 – Bloco da Atenção Básica em Saúde – Programa Saúde da Família
3860-00303-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 10.000,00
10.301.0331.2060 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
4060-00303-3390.30.0000 – Material de Consumo ..... R$ 30.000,00
10.304.0331.2064 – Bloco da Vigilância em Saúde
4420-00303-3191.13.0000 – Obrigações Patronais ..... R$ 10.000,00

11.00 – SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
11.002 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0440.2069 – Manutenção do CRAS, CRAS – Volante e CREAS
5170-00934-3390.30.0000 – Material de Consumo ..... R$ 3.500,00

TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ..... R$ 265.900,00

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dieroni Cesar Voitechen
Código Identificador:35CC274F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 451/2021 - PREGÃO N° 154/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: SIMONE KACIANO DE ARAUJO - ME, CNPJ nº 11.234.029/0001-54, com sede AVENIDA JOSÉ ANTUNES FABRICIO, 2548, CENTRO - 85.140-000, Candói - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). SIMONE KACIANO DE ARAUJO, CPF: 042.530.189-39, carteira de Identidade nº 87388964, residente e domiciliado a AVENIDA JOSÉ ANTUNES FABRICIO, nº 2458, CANDÓI - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AVIAMENTOS, TECIDOS, E MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 12.585,32 (doze mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 16/11/2021, com vencimento até 16/11/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 16 de novembro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:67B77505

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 473/2021 - TOMADA DE PREÇOS N° 4/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: A R Z INDUSTRIA DE LUMINARIAS E ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA, CNPJ nº 36.519.537/0001-00, com sede AVENIDA PRES. KENNEDY, 3399, PORTAO - 80.610-012, Curitiba - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANDERSON RENAN ZILLI, CPF: 056.422.929-60, carteira de Identidade nº , residente e domiciliado a AVENIDA PRES. KENNEDY, nº 3399, CURITIBA - PR.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de Iluminação no Estádio Municipal Ailton José dos Reis, conforme emenda parlamentar 202140740001..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 281.123,32 (duzentos e oitenta e um mil, cento e vinte e três reais e trinta e dois centavos), valor esse que será pago após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 25/11/2021, com vencimento até 24/04/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 25 de novembro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:505A284A

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, contratação de empresa especializada para execução de pavimentação poliedrica com blocos sextavados em trecho rural nos termos do convenio nº 319/2021 firmado entre Secretaria do Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB e o Município.

REALIZAÇÃO - às 09h00min (nove) horas do dia 15 de dezembro de 2021, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 25/11/2021

WILLYAN FABIO GATTO
Presidente CPL

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:2ABF87B6

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 167/2021

Licitação Modalidade: Pregão No. 167/2021
REGISTRO DE PREÇO para uma eventual aquisição de cartuchos e toners originais, remanufaturados e recargas para atendimento a diversas unidades desta Prefeitura Municipal.
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:
Vencedores
Nome Itens / Lotes
TECTONER RECARGA DE TONER LTDA EPP
3 - 1 - 2
R$ 422.187,60(quatrocentos e vinte e dois mil, cento e oitenta e sete reais e sessenta centavos)

Terra Boa, 25 de novembro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:785C66D5

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 474/2021 - PREGÃO N° 167/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: TECTONER RECARGA DE TONER LTDA EPP, CNPJ nº 01.027.088/0001-06, com sede RUA NEO ALVES MARTINS, 274, ZONA 3 - 87.050-110, Maringá - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MARCIO KODI UEDA, CPF: 795.031.289-00, carteira de Identidade nº 58819255, residente e domiciliado a RUA NEO ALVES MARTINS, nº 274, MARINGÁ - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para uma eventual aquisição de cartuchos e toners originais, remanufaturados e recargas para atendimento a diversas unidades desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 422.187,60** (quatrocentos e vinte e dois mil, cento e oitenta e sete reais e sessenta centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 25/11/2021, com vencimento até 25/11/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 25 de novembro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:6D18D68B

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA - PR

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, contratação de empresa jurídica para Ampliação da cozinha da Escola Municipal Irene Mendes.

REALIZAÇÃO - às 09h00min (nove) horas do dia 13 de dezembro de 2021, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 25/11/2021

WILLYAN FABIO GATTO
Presidente CPL

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:3E9D6E04

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 445/2021 - PREGÃO N° 154/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: EDUARDO GUERRA DO CARMO ME, CNPJ nº 23.647.237/0001-64, com sede RUA VALVERDE, 173, VILA OURO VERDE - 19.816-210, Assis - SP, tendo como representante legal o(a) Sr(a). EDUARDO GUERRA DO CARMO, CPF: 350.025.338-50, carteira de Identidade nº 340617883, residente e domiciliado a RUA VALVERDE, nº 173, ASSIS - SP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AVIAMENTOS, TECIDOS, E MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 16.878,90 (dezesseis mil, oitocentos e setenta e oito reais e noventa centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 16/11/2021, com vencimento até 16/11/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 16 de novembro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:6E23B206

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 165/2021

Licitação Modalidade: Pregão No. 165/2021
REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra de pedreiro em diversos serviços no Município de Terra Boa.
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:
Vencedores
Nome Itens / Lotes
LAIS APARECIDA CARDOSO 09330670970
1 - 2 - 3 - 4
R$ 144.360,00(cento e quarenta e quatro mil e trezentos e sessenta reais)

Terra Boa, 25 de novembro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:E0E5BB20

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 475/2021 - PREGÃO N° 165/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: LAIS APARECIDA CARDOSO 09330670970, CNPJ nº 43.599.798/0001-42, com sede RUA RIO DE JANEIRO, 135, ORLANDO PERARO - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). LAIS APARECIDA CARDOSO, CPF: 093.306.709-70, carteira de Identidade nº , residente e domiciliado a RUA RIO DE JANEIRO, nº 135, TERRA BOA - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra de pedreiro em diversos serviços no Município de Terra Boa..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 144.360,00** (cento e quarenta e quatro mil e trezentos e sessenta reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 25/11/2021, com vencimento até 25/11/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 25 de novembro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:FAE64B49

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 166/2021

Licitação Modalidade: Pregão No. 166/2021
Registro de Preço para uma eventual aquisição de gêneros alimentícios e kit de higiene e limpeza para fornecimento de beneficio eventual, em atendimento as famílias as famílias em situação de vulnerabilidade
nos atendimentos do (Centro de Referência em Assistência) -CRAS , COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:
Vencedores
Nome Itens / Lotes
RONCOLETA & ROSSI LTDA - EPP
1 - 2
R$ 235.620,00(duzentos e trinta e cinco mil e seiscentos e vinte reais)

RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS FILHO
3 - 4
R$ 32.640,00(trinta e dois mil e seiscentos e quarenta reais)

Terra Boa, 25 de novembro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:2AF44D67

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 476/2021 - PREGÃO N° 166/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: RONCOLETA & ROSSI LTDA - EPP, CNPJ nº 01.328.696/0001-42, com sede AVENIDA NAPOLEAO MOREIRA DA SILVA, 174, ZONA DOIS - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JOSE APARECIDO RONCOLETA, CPF: 459.702.899-49, carteira de Identidade nº 36.189.030-6, residente e domiciliado a RUA SILVIO CURIONI, nº 66, TERRA BOA - PR.

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual aquisição de gêneros alimentícios e kit de higiene e limpeza para fornecimento de beneficio eventual, em atendimento as famílias as famílias em situação de vulnerabilidade nos atendimentos do (Centro de Referência em Assistência) -CRAS , COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 235.620,00** (duzentos e trinta e cinco mil e seiscentos e vinte reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 25/11/2021, com vencimento até 25/11/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 25 de novembro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:E8C7D272

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 477/2021 - PREGÃO N° 166/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.
CONTRATADO: RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS FILHO, CNPJ nº 33.269.743/0001-10, com sede AVENIDA CAPITAO INDIO BANDEIRA, 692, CENTRO - 87.301-000, Campo Mourão - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS FILHO, CPF: 038.585.409-94, carteira de Identidade nº 75433794, residente e domiciliado a AVENIDA CAPITAO INDIO BANDERIA, nº 692, CAMPO MOURÃO - PR.

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual aquisição de gêneros alimentícios e kit de higiene e limpeza para fornecimento de beneficio eventual, em atendimento as famílias as famílias em situação de vulnerabilidade nos atendimentos do (Centro de Referência em Assistência) -CRAS , COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 32.640,00 (trinta e dois mil e seiscentos e quarenta reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 25/11/2021, com vencimento até 25/11/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 25 de novembro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:124C7055

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 431/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25/11/2021(vinte e cinco dias de novembro de 2021)

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: MANUELA PARRA RIBEIRO MAIOR 08118839907, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **38.182.140/0001-09**.

DOMICÍLIO: RUA WALDEMAR PERES RODRIGUES, 1248 - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, Terra Rica/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de calçamento em pios intertravado e execução de muro de alvenaria na ampliação do Cemitério Municipal, do Processo 299/2021 Pregão nº 141/2021, ratificado pelo CONTRATANTE em 24/11/2021

VALOR TOTAL: R$ **159.537,13 (Cento e Cinqüenta e Nove Mil, Quinhentos e Trinta e Sete Reais e Treze Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 240 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 dias, a partir da emissão da ordem de serviço.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 25/11/2021(vinte e cinco dias de novembro de 2021).

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Manuela Parra Ribeiro Maior 08118839907
MANUELA PARRA RIBEIRO MAIOR
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:0C2485D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:25/11/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: R A M SONDAGENS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **11.762.908/0001-59**.

DOMICÍLIO: RUA CAPITÃO FONSECA, 000 - CEP: 28890146 - BAIRRO: CIDADE BEIRA MAR, Rio das Ostras/RJ.

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de calagem e sondagem do novo cemitério, do Processo 308/2021 nº 148/2021, ratificado pelo CONTRATANTE em 24/11/2021

VALOR TOTAL: R$ **69.840,00 (Sessenta e Nove Mil, Oitocentos e Quarenta Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e cinco dias de novembro de 2021

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

R A M Sondagens e Serviços LTDA
ISABELLA DE SOUZA BORGES
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:4F58895E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 430/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:25/11/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: NOROESTEPREV SERVICOS FUNERARIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **33.060.356/0004-12**.

DOMICÍLIO: AV NELSON MAIOR, 422 - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, Terra Rica/PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de urnas, acessórios e coroas naturais fúnebres a fim de atender as famílias carentes deste município assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, do Processo 294/2021 nº 136/2021, ratificado pelo CONTRATANTE em 24/11/2021

VALOR TOTAL: R$ **116.251,60 (Cento e Dezesseis Mil, Duzentos e Cinqüenta e Um Reais e Sessenta Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e cinco dias de novembro de 2021

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Noroesteprev Servicos Funerarios LTDA
LUCÍOLA SCHIAVI DE MELO
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:CCF7F5D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO 719/2021

DECRETO Nº 719/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 063 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2021 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 175.694,00 (Cento e setenta e cinco mil seiscentos e noventa e quatro reais)** na seguinte dotação.

06 SECRET. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 175.694,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0018.1110 Reforma e Ampliação CEMA
Excesso de Arrecadação Tendência Livre
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações
3300 00000 Recursos Ordinários (Livres)
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 175.694,00

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado excesso de arrecadação de receita, no valor de **R$ 175.694,00 (Cento e setenta e cinco mil, seiscentos e noventa e quatro reais)** contabilizado na seguinte rubrica:

1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00 Imposto Sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis .....R$ 175.694,00

Art. 3º - Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:
Alterações Adicionais da Cota de Receita

Fonte: 0000 Dezembro R$ 175.694,00

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte: 0000 Dezembro R$ 175.694,00

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AO VIGÉSIMO QUINTO DIA DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (25/11/2021).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luci Segantini Fernandes
Código Identificador:9D55B161

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO 721/2021

DECRETO Nº 721/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 063 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2021 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 80.860,00 (oitenta mil, oitocentos e sessenta reais)** na seguinte dotação.

07 SECRET. MUNIC. DE DESENV. ECONÔMICO 80.860,00
07.002 DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
20.122.0022.1153 Aquisição de Máquinas e Implementos

Excesso de Arrecadação Tendência Livre
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente
3385 00000 Recursos Ordinários (Livres)

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 80.860,00

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado excesso de arrecadação de receita, no valor de **R$ 80.860,00 (oitenta mil, oitocentos e sessenta reais)** contabilizado na seguinte rubrica:

1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - prinicipal.....R$ 80.860,00

Art. 3º - Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais da Cota de Receita

Fonte: 0000 Dezembro R$ 80.860,00

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte: 0000 Dezembro R$ 80.860,00

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AO VIGÉSIMO QUINTO DIA DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (25/11/2021).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luci Segantini Fernandes
Código Identificador:7DEB6F1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 14241/2021

PORTARIA N° 14241, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a comissão especial de avaliação de bem imóvel para fins de locação, para servir como depósito para decoração natalina no Município de Terra Roxa e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso V do Art. 66 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial de Avaliação de Bem Imóvel, órgão consultivo e deliberativo, de assessoramento ao Poder Executivo Municipal, destinado a avaliação de imóvel a ser destinado a abrigar o depósito para decoração natalina no Município de Terra Roxa, que terá as atribuições constantes nesta Portaria.

Art. 2° Nomeia Comissão Especial de Avaliação de Bem Imóvel, para realização de avaliações, devendo apresentar o respectivo Laudo de Avaliação Circunstanciado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta portaria, contendo todos os métodos de avaliação, pela Comissão assim constituída:

MARCOS HENRICO TOMADON – Matrícula n° 80284-00
II .HAROLDO DE LIMA – Matrícula n° 11215-00
III. DEVANIR REIS DA SILVA – Matrícula n° 33022-01

Art. 3º São atribuições da Comissão Especial de Avaliação de Bem Imóvel, sob a Presidência do membro indicado no inciso I do Artigo 2º:

I – avaliar o imóvel constituído pelo Lote Urbano n° 02 da Quadra I-21-A, Centro, localizada na Rua Rio Grande do Sul, n° 152, contendo uma construção estilo comercial com área de 860,00 m2, para fins de locação de bem imóvel que possa atender aos interesses públicos, para abrigar o depósito para decoração natalina no Município de Terra Roxa;
II - verificar a compatibilidade do valor pretendido pelo proprietário do imóvel em relação ao mercado imobiliário local;
III - sugerir medidas, com os subsídios necessários, para a apreciação do Prefeito Municipal, inclusive sobre a contratação de perícias e laudos que entenderem necessários;

Art. 4º O laudo de avaliação e demais documentos serão elaborados e assinados por todos os membros da Comissão.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de novembro de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:CD601036

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - INEX N° 19/2021

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 19/2021
A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, por meio de seu presidente oficial nomeado pelo(a) Portaria nº 14002/2021 vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Inexigibilidade nº 19/2021, Processo Administrativo nº 215/2021, que tem por objeto Contratação de Espetáculo Circense com "Espaço Sou Arte", para apresentação infantil no dia 12 de dezembro de 2021, em Praça Pública, no município de Terra Roxa-PR, referente comemoração do Aniversário do Município, o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

Fornecedor	Itens Vencedores
189812 - B. E. E. M. PRODUCOES E EVENTOS LTDA - ME	1

Terra Roxa, 25 de novembro de 2021.

PAULO CESAR FARIAS
Presidente Comissão Permanente

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:96058DED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
ATA Nº 016 - CHAMAMENTO Nº 001/2021

ATA Nº 016 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021
Recebimento e Abertura dos Envelopes do Edital de Chamamento Público nº 001/2021
Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, na Sala de Licitações do Paço Municipal, em sessão pública, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 14002/2021, composta pelos servidores: Paulo Cesar Farias, Alcenia May, Marcos Rogério Costa, João Batista da Silva e

Júlio Simões de Lima, para abertura do envelope, julgamento da proposta e exame das documentações de habilitação da proponente:
16. MONTINI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 35.900.649/0001-43.
Participante do Edital do Chamamento Público nº 001/2021, que tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS E TÉCNICO DE ENFERMAGEM, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, POSTOS DE SAÚDE MUNICIPAIS E OU PROGRAMAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.**
O envelope foi rubricado pelos membros da Comissão de Licitações, e na seqüência foi aberto, analisando-se as documentações de habilitação e proposta de atendimento, após sendo rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações.
A proponente que apresentou a documentação conforme os requisitos previstos no Edital, ficando, portanto **HABILITADA** foi:
16. MONTINI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 35.900.649/0001-43.
Nada mais havendo a tratar, a Comissão Permanente de Licitações deu por encerrada a sessão, que vai devidamente assinada pelo Presidente da Comissão e demais membros.

PAULO CÉSAR FARIAS
Presidente

ALCENIA MAY
Membro

JÚLIO SIMÕES DE LIMA
Membro

JOÃO BATISTA DA SILVA
Membro

MARCOS ROGÉRIO COSTA
Membro

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:C529AE10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO CONTRATO Nº 480/2021

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO CONTRATO Nº 480/2021
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 19/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 215/2021

DATA CONTRATO: 25 de novembro de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

CONTRATADA: B. E. E. M. PRODUCOES E EVENTOS LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 27.389.694/0001-57, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ROBERTO CARDOSO, Administrador, portador do RG/CI nº 6.174.556-4 e no CPF/MF nº 587.677.389-15, com endereço à RUA DAS TIPUANAS, 427, JD RES ARAUCARIA - 87.301-330, Campo Mourão - PR.

OBJETO: Contratação de Espetáculo Circense com "Espaço Sou Arte", para apresentação infantil no dia 12 de dezembro de 2021, em Praça Pública, no município de Terra Roxa-PR, referente comemoração do Aniversário do Município.

VALOR: Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:5E1D59A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 481/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 481/2021
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 150/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200/2021

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 25 de novembro de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: MAIKON RODRIGUES & CIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 06.011.587/0001-10, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. MAIKON RODRIGUES, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 006.132.699-26, com endereço à RUA WILLY CARLOS TRENTINI, 390, PARQUE INDUSTRIAL III - 85.960-000, Marechal Cândido Rondon - PR.

OBJETO: Contratação, Eventual e Futura Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Sonorização de Grande Porte para Eventos Promovidos pela Administração Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, desta Municipalidade.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 82.400,00 (oitenta e dois mil e quatrocentos reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 2.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:9C24DDAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 482/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 482/2021
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 135/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186/2021

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 25 de novembro de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 26.640.161/0001-33, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. SANDRA DIAS PIMENTEL PAINO PAIM, Administrador, portador do RG/CI nº 30.472.217-0 e no CPF/MF nº 254.432.178-44, com endereço à AVENIDA ANITA GARIBALDI, 2480, BOA VISTA - 82.200-550, Curitiba - PR.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Fórmula Infantil de Partida (0 a 6 meses de idade), para atendimento a Famílias Carentes Cadastradas no CRAS - Centro de Referência de Assistência Social.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:897A4926

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 483/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 483/2021

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 134/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2021

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 25 de novembro de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: I.S. SARDIMS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 19.529.819/0001-79, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. INAYÊ SOUZA SARDIMS, Administrador, portador do RG/CI nº 10.839.512-5 e no CPF/MF nº 093.470.729-40, com endereço à AVENIDA Avenida Presidente Castelo Branco, 1234, Centro - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: Contratação, Eventual e Futura de Empresa Especializada em Fornecimento e Instalação de Vidros, Espelhos, Policarbonato e Tela de Proteção, visando Atender Diversas Secretarias Desta Municipalidade.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 110.065,70 (cento e dez mil, sessenta e cinco reais e setenta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:95EEEE73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 484/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 484/2021

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 134/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2021

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 25 de novembro de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: FABIO JUNIOR DOS SANTOS - VIDROS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 28.234.779/0001-29, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. FABIO JUNIOR DOS SANTOS, Administrador, portador do RG/CI nº 355573398 e no CPF/MF nº 218.496.198-16, com endereço à RUA Joao Bento, 569, CENTRO - 87.301-030, Campo Mourão - PR.

OBJETO: Contratação, Eventual e Futura de Empresa Especializada em Fornecimento e Instalação de Vidros, Espelhos, Policarbonato e Tela de Proteção, visando Atender Diversas Secretarias Desta Municipalidade.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 200.550,00 (duzentos mil e quinhentos e cinquenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:798BF5EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3895, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

Prorroga Decreto nº 3887 de 11 de novembro de 2021 até 02 de dezembro de 2021 e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Prorroga o prazo do Decreto nº 3887 de 11 de novembro de 2021.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com vigência de 07 (sete) dias.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:CFFCA746

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 2 TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°67 - ANO 2019

Nº CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N°67/2019	Pregão Presencial n°72/2019	Prorrogação de prazo 12(doze) meses e Reequilíbrio econômico financeiro.	ATTUAL COPY SYSTEM COMERCIO DE IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS LTDA CNPJ: 27.697.617/0001-64	24/11/2021.

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:5A49232B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO AO EDITAL PE N° 79/2021

RETIFICAÇÃO AO PREGÃO ELETRONICO N°. 79/2021

Considerando o pedido de esclarecimento, procede-se a retificação ao Edital de Pregão Eletrônico nº 79/2021, publicado no site da Prefeitura www.tijucasdosul.pr.gov.br, **para suprimir** a exigência do item 39 – DETECTOR FETAL que diz [...] tonalidade para filtragem de ruídos indesejáveis [...].

A data para abertura da sessão fica alterada para o dia 09/12/2021 ás 09:00 h.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:EFE2E919

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO N.º 059/2021.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral de 2021 do Município de Tomazina, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOMAZINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal nº 493/2021, de 14 de Dezembro de 2020, combinada com o Art. 43, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício de 2021, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.814.733,34 (Um milhão, Oitocentos e quatorze reais, setecentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

03 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0004.2.005 – MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (livres)
000024 – 3390.30.00.00 - Material de Consumo.....62.394,34
000025 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Fisica.....113.200,00
000026 – 3390.39.00.00 – Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....94.565,36
000027 – 3390.47.00.00 – Obrigações Tributarias e Contribuitivas.....12.298,97

04.123.0000.0.009 – ENCARGOS COM AMORTIZAÇÃO E PRINCIPAL
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (livres)
000036 – 4690.71.00.00 – Principal da divida contratual resgatado.....6.075,27

04.122.0004.2.006 – ENCARGOS COM ROYALTIES
Fonte de Recurso: 100504.99.99.06 (1504) Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
000031 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....24.380,82
000034 – 3390.47.00.00 – Obrigações tributarias e Contributivas.....227,78

04 – VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS
01 – OBRAS PUBLICAS
15.452.0016.2.011 – MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (livres)
000043 – 3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....31.000,00
000046 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....39.000,00
000048 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....7.346,51
000050 – 4490.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....7.500,00
Fonte de Recurso: 100501.04.99.00 (1501) Receitas Alienações de Ativos
000286 – 4490.51.00.00 – Obras e Instalações.....20.000,00
000405 – 4490.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....111.174,00
Fonte de Recurso: 101006.03.99.01 (1802) Convenio Pavimentação Poliédrica Bairro da Anta
000406 – 4490.51.00.00 – Obras e Instalações.....98.708,38
Fonte de Recurso: 101006.03.99.01 (1856) Conv. Construção Parque do Trevo
000392 – 4490.51.00.00 – Obras e Instalações.....114.051,26

26.782.0016.2.015 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIARIO
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (livres)
000055 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....95.489,76
000061 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa jurídica.....12.206,00

15.452.0016.1.013 – AMPLIAÇÃO REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Fonte de Recurso: 100507.99.99.00 (1507) Cosip – Iluminação Publica
000042 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....29.768,76

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PUBLICA
10.301.0009.2.018 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (livres)
000376 – 3390.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.....9.000,00
Fonte de Recurso: 100303.01.02.00 (1303) Saúde - Receitas vinculadas
000104 – 3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....246.000,00
000106 – 3190.13.00.00 – Obrigações Patronais.....52.000,00

10.301.0024.2.026 – MANUTENÇÃO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA – PSF
Fonte de Recurso: 100494.09.02.06 (1494) Bloco de custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
000078 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....6.274,73

10.301.0009.2.027 – MANUTENÇÃO AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE – ACS
Fonte de Recurso: 101016.12.02.00 (0494) Emendas Individuais Impositivas
000403 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....132.617,50
000404 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....105.060,00

06 – EDUCAÇÃO
01 – EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0013.2.032 – MANUTENÇÃO DE CRECHES
Fonte de Recurso: 100103.01.01.00 (1103) Transferências Constitucionais Fundeb
000134 – 3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....52.000,00
000136 – 3190.13.00.00 – Obrigações Patronais.....10.000,00
Fonte de Recurso: 100104.01.01.00 (1104) Demais impostos vinculados a educação básica
000143 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....2.250,00
06 – EDUCAÇÃO
02 – ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0012.2.036 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB
Fonte de Recurso: 100101.02.01.00 (1101) FUNDEB 60%
000151 – 3190.13.00.00 – Obrigações Patronais.....54.000,00
Fonte de Recurso: 100102.02.01.00 (1102) FUNDEB 40%
000150 – 3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....63.000,00

12.361.0012.2.037 – MANUTENÇÃO TRANSFERENCIA SALARIO EDUCAÇÃO
Fonte de Recurso: 100107.99.01.00 (1107) Salario Educação
000156 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....45.599,97

12.361.0012.2.040 – MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
Fonte de Recurso: 100104.01.01.00 (1104) Demais impostos vinculados a educação básica
000167 – 3390.14.00.00 – Diarias – Pessoal Civil.....1.500,00
000170 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....53.109,77
000173 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Fisica.....1.955,00
000176 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....11.076,03

12.361.0040.2.043 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Fonte de Recurso: 100104.01.01.00 (1104) Demais impostos vinculados a educação básica
000195 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....500,00

08 - AGROPECUARIA
01 – AGROPECUARIA
20.122.0017.2.048 – MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO AGROPECUARIO
Fonte de Recurso: 100501.04.99.00 (1501) Receitas Alienações de Ativos
000401 – 4490.61.00.00 – Aquisição de Imóveis.....30.000,00

09 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2.055 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (livres)
000230 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....3.906,97

08.244.0007.2.075 – PROGRAMA PISO PARANAENSE DE ASSISNTENCIA SOCIAL
Fonte de Recurso: 101011.09.99.06 (1821) Programa FMAS – Criança Feliz
000384 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....7.229,00
000396 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....600,00
Fonte de Recurso: 301005.03.99.01 (3805) Piso Paranaense de Assistência Social
000329 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....1.522,41
000372 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Fisica.....2.250,00
Fonte de Recurso: 301.011.09.99.06 (3821) Programa FMAS – Criança Feliz
000333 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....16,25

08.244.0032.6.075 – ORÇAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Fonte de Recurso: 101006.03.99.01 (1811) Programa FMAS - BLGBF
000382 – 3390.14.00.00 – Diarias – Pessoal Civil.....500,00

08.244.0007.2.072 – PROGRAMA DO BLOCO IGD – SUAS
Fonte de Recurso: 101011.09.99.05 (1825) Programa FMAS – BLPSEMC
000365 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....4.078,50

08.244.0007.2.073 – PROGRAMA DO BLOCO IGD – BOLSA FAMILIA - BLIGDBF
Fonte de Recurso: 101006.03.99.01 (1811) Programa FMAS - BLGBF
000248 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....4.000,00

08.244.0007.2.058 – PROGRAMA BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA – BLPSB
Fonte de Recurso: 301006.03.99.01 (3808) Programa FMAS - BLPSB
000342 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....300,00

14 – ASSISTENCIA SOCIAL
01 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL
08.244.0034.2.059 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO MENOR
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (livres)
000274 – 3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....29.000,00
000275 – 3190.13.00.00 – Obrigações Patronais.....6.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura dos créditos referidos no artigo anterior, o cancelamento parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias, tal como previsto no inciso III, constante do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, o excesso de arrecadação da fonte de recurso 0494 –Emendas Parlamentares, no valor de R$ 233.429,50 (Duzentos e Trinta e três mil, quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos); da fonte de recurso 1000 – Recursos livre, no valor de R$ 157.726,24 (Cento e cinquenta e sete mil, setecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos); da fonte de recurso 1102 – Fundeb 40%, no valor de R$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais); da fonte de recurso 1103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais, no valor de R$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais); da fonte de

recurso 1104 - Demais impostos vinculados à educação básica – Arr, no valor de R$ 69.890,80 (Sessenta e nove mil, oitocentos e noventa reais e oitenta centavos); da fonte de recurso 1107 – Demais Impostos vinculados a educação básica, no valor de R$ 7.599,97 (Sete mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos); da fonte de recursos 1303 – Saúde – Receitas Vinculadas no valor de R$ 246.000,00 (Duzentos e quarenta e seis mil); da fonte de recurso 1501 – Receitas de Alienações de ativos, no valor de R$ 151.174,00 (Cento e cinquenta e um mil, cento e setenta e quatro reais); da fonte de recurso 1504 – Outros Royalties e Compensações financeiras, no valor de R$ 24.608,60 (Vinte e quatro mil, seiscentos e oito reais e sessenta centavos); da fonte de recurso 1507 – COSIP – Contribuição de Iluminação Publica, no valor de R$ 29.768,76 (Vinte e nove mil, setecentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos); da fonte de recurso 1802 – Convenio Pavimentação Poliédrica bairro da Anta, no valor de R$ 98.708,38 (Noventa e oito mil, setecentos e oito reais e trinta e oito centavos); da fonte de recurso 1821 – Programa FMAS – Criança Feliz, no valor de R$ 7.829,00 (Sete mil, oitocentos e vinte e nove reais); da fonte de recurso 1825 – Programa FMAS – BLPSEMC, no valor de R$ 4.078,50 (Quatro mil, setenta e oito reais e cinquenta centavos);
da fonte de recurso 1856 – Convenio Construção Parque do Trevo, no valor de R$ 114.051,26 (Cento e quatorze mil, cinquenta e um reais e vinte e seis centavos); tal como previsto no inciso II, constante do paragrafo 1° do art 43 da lei federal n° 4.320/64.

03 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0004.2.005 – MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres)
000020 – 3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....66.000,00
000024 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....2.300,00
000025 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Fisica.....500,00

04 – VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS
01 – OBRAS PUBLICAS
15.452.0016.2.011 – MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (livres)
000049 – 4490.51.00.00 – Obras e Instalações.....75.175,54
Fonte de Recurso: 100501.04.99.00 (1501) Receitas Alienações de Ativos
000286 – 4490.51.00.00 – Obras e Instalações.....10.000,00

04 – VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS
02 – SERVIÇOS PUBLICOS
04.451.0016.2.076 – CONTRIBUIÇÃO CIAS
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (livres)
000067 – 3171.70.00.00 – Rateio pela participação em consorcio Publico.....83.085,41

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PUBLICA
10.301.0009.2.018 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (livres)
000105 – 3190.13.00.00 – Obrigações Patronais.....34.218,80
Fonte de Recurso: 100303.01.02.00 (1303) Saúde - Receitas vinculadas
000112 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....52.000,00

10.301.0009.2.021 – PROGRAMA ATENÇÃO BASICA – PAB PARTE FIXA
Fonte de Recurso: 100494.09.02.06 (1494) Bloco de custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
000114 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....6.274,73

10.301.0009.2.027 – MANUTENÇÃO AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE – ACS
Fonte de Recurso: 101016.12.99.00 (0494) Bloco custeio das ações e serviços Publicos
000404 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....4.248,00

06 – EDUCAÇÃO
02 – ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0012.2.040 – MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários livres
000162 – 3190.13.00.00 – Obrigações Patronais.....83.639,36
Fonte de Recurso: 100103.01.01.00 (1103) Transferências Constitucionais Fundeb
000169 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....10.000,00

12.361.0012.2.036 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB
Fonte de Recurso: 100101.02.01.00 (1101) FUNDEB 60%
000149 – 3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....54.000,00

12.361.0012.2.037 – MANUTENÇÃO TRANSFERENCIA SALARIO EDUCAÇÃO
Fonte de Recurso: 100107.99.01.00 (1107) Salario Educação
000158 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa jurídica.....38.000,00

12.361.0040.2.043 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Fonte de Recurso: 100104.01.01.00 (1104) Demais impostos vinculados a educação básica
000200 – 4490.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....500,00

09 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2.055 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (livres)
000233 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Juridica.....26.337,83

08.244.0007.2.058 – PROGRAMA BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA – BLPSB
Fonte de Recurso: 301006.03.99.01 (3808) Programa FMAS - BLPSB
000343 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....300,00

08.244.0007.2.073 – PROGRAMA DO BLOCO IGD – BOLSA FAMILIA - BLIGDBF
Fonte de Recurso: 101006.03.99.01 (1811) Programa FMAS - BLGBF
000251 – 4490.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....4.500,00

08.244.0007.2.075 – PROGRAMA PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL – PPAS
Fonte de Recurso: 301005.03.99.01 (3805) PMT – Piso Paranaense de Assistência Social
000329 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....2.100,00
000330 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....1.672,41
Fonte de Recurso: 301.011.09.99.06 (3821) Programa FMAS – Criança Feliz
000332 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....16,25

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TOMAZINA, em 01 de Outubro de 2021.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:B376D9D9

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 173/2021

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear a partir desta data, o(a) senhor(a) **LUCIANO EDUARDO DE ASSIS**, portador(a) do RG nº 4.868.828-4 PR e do CPF nº 675.554.209-10, para exercer o Cargo em Comissão de **"Diretor Municipal de Convênio e Habitação"**.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 24 de novembro de 2021.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:32F9C7F5

PODER EXECUTIVO
DECRETO N.º 063/2021

O Prefeito de Tomazina, senhor Flávio Xavier de Lima Zanrosso no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Artigo 1º - Feriado Municipal dia 08 de dezembro de 2021 (quarta feira), face às comemorações em louvor a Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Município de Tomazina.

Artigo 2º - O feriado citado acima, não se aplica aos serviços essenciais que se fizerem necessários à manutenção do interesse público.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 25 de novembro de 2021.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:64ED4346

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2021

Sistema de Registro de Preços
Ampla Participação
Objeto: Registro de Preços para aquisição de Óleo diesel S10 para os Veículos da Frota Municipal de Tomazina-PR, de acordo com especificações constantes no Termo de Referência (ANEXO) e no Edital de Licitação.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO PRESENCIAL n° 46/2021, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina.
Valor Total de Referência: R$ 979.800,00 (novecentos e setenta e nove mil e oitocentos reais).
Abertura da Licitação: 09 horas do dia 10/12/2021.
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR. O Edital completo está disponível no site http://tomazina.pr.gov.br, maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h., na prefeitura, pelo telefone (43) 3563-1133 e pelo email: marcieletmz@gmail.com

Tomazina, 25 de novembro de 2021.

MARCIELE ISABEL MUNARO

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:9E829970

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO REVOGADA NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2021

O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico Nº 41/2021, por razões do interesse público, na busca da ampla participação, economicidade e competitividade do certame referente a aquisição de caçambas tipo brooks para coleta de entulhos e containers estacionários com tampa para lixo para o município de Tomazina/Pr, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência e no Edital de Licitação, foi REVOGADO. Em tempo, informa que o Pregão supracitado será realizado em data oportuna a ser publicada respeitando a Lei 8.666/1993.

Tomazina, 25 de novembro de 2021.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:C7EC8A61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4683/2021

Data 25/11/2021

SÚMULA – Desapropria amigavelmente imóvel declarado de Utilidade Pública, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
D E C R E T A:
Art. 1º. Desapropria amigavelmente os imóveis abaixo declarados de Utilidade Pública pelo Decreto nº 4640/2021, de 16/10/2021, que será destinado a saber: construção de infraestrutura (pavimentação asfáltica).
– **1º IMÓVEL:**
MEMORIAL DESCRITIVO
Imóvel: **LR 56-B, subdivisão do Lote 56, da Gleba 01, Imóvel Andrada.**
Proprietário: **IVANIR FERREIRA**
Endereço: **Três Barras do Paraná-PR**
Município: **Três Barras do Paraná-PR** Estado**: PR**
Comarca**: Catanduvas-PR**

Área: **7.647,00 m²**
Perímetro: **569,84 m**

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-00;** deste, segue confrontando com **LR 56-C, subdivisão do Lote 56, da Gleba n° 01, do Imóvel Andrada,** com azimute de **175°47'12"** e a distância de **3,26 m** até o vértice **P-01**; deste segue, com azimute de **174°16'02"** e a distância de **9,48 m** até o vértice **P-02**; deste segue, com azimute de **172°52'46"** e a distância de **4,80 m** até o vértice **P-03**; deste segue, com azimute de **172°11'30"** e a distância de **4,84 m** até o vértice **P-04**; deste segue, com azimute de **171°39'52"** e a distância de **4,88 m** até o vértice **P-05**; deste segue, com azimute de **171°18'33"** e a distância de **4,93 m** até o vértice **P-06**; deste segue, com azimute de **171°08'55"** e a distância de **4,98 m** até o vértice **P-07**; deste segue, com azimute de **171°06'52"** e a distância de **171,82 m** até o vértice **P-08**; deste segue, com azimute de **171°06'18"** e a distância de **2,89 m** até o vértice **P-09**; deste segue, com azimute de **171°02'44"** e a distância de **2,10 m** até o vértice **P-10**; deste segue, com azimute de **170°54'29"** e a distância de **4,93 m** até o vértice **P-11**; deste segue, com azimute de **170°33'10"** e a distância de **4,89 m** até o vértice **P-12**; deste segue, com azimute de **170°00'10"** e a distância de **4,83 m** até o vértice **P-13**; deste segue, com azimute de **169°18'12"** e a distância de **4,81 m** até o vértice **P-14**; deste segue, com azimute de **168°23'52"** e a distância de **4,72 m** até o vértice **P-15**; deste segue, com azimute de **167°19'04"** e a distância de **4,72 m** até o vértice **P-16**; deste segue, com azimute de **166°04'39"** e a distância de **4,64 m** até o vértice **P-17**; deste segue, com azimute de **164°49'10"** e a distância de **3,65 m** até o vértice **P-18;** deste, segue confrontando com **Lote n° Quadra n° 72, do Loteamento Três Barras,** com azimute de **253°44'59"** e a distância de **30,00 m** até o vértice **P-19;** deste, segue confrontando com **Lote Rural 56-A, subdivisão do Lote 56, da Gleba 01 do Imóvel Andrada,** com azimute de **344°47'04"** e a distância de **4,51 m** até o vértice **P-20**; deste segue, com azimute de **346°04'40"** e a. distância de **5,36 m** até o vértice **P-21**; deste segue, com azimute de **347°19'04"** e a distância de **5,28 m** até o vértice **P-22**; deste segue, com azimute de **348°23'52"** e a distância de **5,28 m** até o vértice **P-23**; deste segue, com azimute de **349°18'12"** e a distância de **5,19 m** até o vértice **P-24**; deste segue, com azimute de **350°00'10"** e a distância de **5,17 m** até o vértice **P-25**; deste segue, com azimute de **350°33'10"** e a distância de **5,11 m** até o vértice **P-26**; deste segue, com azimute de **350°56'54"** e a distância de **7,17 m** até o vértice **P-27**; deste segue, com azimute de **351°06'51"** e a distância de **174,74 m** até o vértice **P-28**; deste segue, com azimute de **351°08'55"** e a distância de **5,02 m** até o vértice **P-29**; deste segue, com azimute de **351°18'33"** e a distância de **5,07 m** até o vértice **P-30**; deste segue, com azimute de **351°39'52"** e a distância de **5,12 m** até o vértice **P-31**; deste segue, com azimute de **352°11'30"** e a distância de **5,16 m** até o vértice **P-32**; deste segue, com azimute de **352°52'46"** e a distância de **5,20 m** até o vértice **P-33**; deste segue, com azimute de **354°16'02"** e a distância de **10,52 m** até o vértice **P-34**; deste segue, com azimute de **355°55'01"** e a distância de **4,76 m** até o vértice **P-35;** deste, segue confrontando com **Lote Rural 46-A-1-B-2, subdivisão do Lote 49-A-1-B, da Gleba 01, Imóvel Andrada,** com o azimute de **88°07'30"** e a distância de **30,01 m** até o vértice **P-00**, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo assim uma **área de 7.647,00 m², ou seja, 0,7647 há**.

II – **2º IMÓVEL:**
MEMORIAL DESCRITIVO
Imóvel: **LR 49-A-1-B-2, sub. do Lote 49-A-1-B, da Gleba 01, Imóvel Andrada.**
Proprietário: **CENTRO AUTOMOTIVO EXTANG LTDA.**
Endereço: **Três Barras do Paraná-PR**
Município: **Três Barras do Paraná-PR** Estado**: PR**
Comarca**: Catanduvas-PR**
Área: **12.411,03 m²**
Perímetro: **906,41 m**

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-00;** deste, segue confrontando com **LR 49, Gleba 01, Imóvel Andrada,** com azimute de **226°49'23"** e a distância de **2,95 m** até o vértice **P-01**; deste segue, com azimute de **230°55'38"** e a distância de **26,51 m** até o vértice **P-02**; deste segue, com azimute de **231°49'42"** e a distância de **38,66 m** até o vértice **P-03**; deste segue, com azimute de **232°06'33"** e a distância de **44,18 m** até o vértice **P-04**; deste segue, com azimute de **232°08'18"** e a distância de **45,87 m** até o vértice **P-05;** deste, segue confrontando com **LR 49-A-1-B-3, sub. do Lote 49-A-1-B, da Gleba 01, do Imóvel Andrada,** com azimute de **328°40'22"** e a distância de **13,61 m** até o vértice **P-06**; deste segue, com azimute de **279°52'59"** e a distância de **9,28 m** até o vértice **P-07**; deste segue, com azimute de **251°32'52"** e a distância de **29,62 m** até o vértice **P-08**; deste segue, com azimute de **251°30'48"** e a distância de **4,98 m** até o vértice **P-09**; deste segue, com azimute de **251°21'11"** e a distância de **4,93 m** até o vértice **P-10**; deste segue, com azimute de **250°59'52"** e a distância de **4,88 m** até o vértice **P-11**; deste segue, com azimute de **250°28'14"** e a distância de **4,84 m** até o vértice **P-12**; deste segue, com azimute de **249°46'57"** e a distância de **4,80 m** até o vértice **P-13**; deste segue, com azimute de **248°23'42"** e a distância de **9,48 m** até o vértice **P-14**; deste segue, com azimute de **246°39'34"** e a distância de **4,61 m** até o vértice **P-15**; deste segue, com azimute de **245°16'02"** e a distância de **4,66 m** até o vértice **P-16**; deste segue, com azimute de **243°42'28"** e a distância de **4,53 m** até o vértice **P-17**; deste segue, com azimute de **241°58'15"** e a distância de **4,55 m** até o vértice **P-18**; deste segue, com azimute de **211°19'52"** e a distância de **133,80 m** até o vértice **P-19**; deste segue, com azimute de **180°41'29"** e a distância de **4,55 m** até o vértice **P-20**; deste segue, com azimute de **178°57'16"** e a distância de **4,53 m** até o vértice **P-21**; deste segue, com azimute de **177°23'42"** e a distância de **4,66 m** até o vértice **P-22**; deste segue, com azimute de **176°32'05"** e a distância de **1,29 m** até o vértice **P-23;** deste, segue confrontando com **LR 56-B, sub do Lote 56, da Gleba 01, Imóvel Andrada,** com azimute de **268°09'32"** e a distância de **30,01 m** até o vértice **P-24;** deste, segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do Lote 49-A-1-B, da Gleba 01, Imóvel Andrada,** com azimute de **357°19'43"** e a distância de **5,89 m** até o vértice **P-25**; deste segue, com azimute de **358°57'16"** e a distância de **5,47 m** até o vértice **P-26**; deste segue, com azimute de **0°41'43"** e a distância de **5,45 m** até o vértice **P-27**; deste segue, com azimute de **31°19'52"** e a distância de **163,58 m** até o vértice **P-28**; deste segue, com azimute de **61°58'01"** e a distância de **5,45 m** até o vértice **P-29**; deste segue, com azimute de **63°42'28"** e a distância de **5,47 m** até o vértice **P-30**; deste segue, com azimute de **65°16'02"** e a distância de **5,34 m** até o vértice **P-31**; deste segue, com azimute de **66°39'34"** e a distância de **5,39 m** até o vértice **P-32**; deste segue, com azimute de **68°23'42"** e a distância de **10,52 m** até o vértice **P-33**; deste segue, com azimute de **69°46'57"** e a distância de **5,20 m** até o vértice **P-34**; deste segue, com azimute de **70°28'14"** e a distância de **5,16 m** até o vértice **P-35**; deste segue, com azimute de **70°59'52"** e a distância de **5,12 m** até o vértice **P-36**; deste segue, com azimute de **71°21'11"** e a distância de **5,07 m** até o vértice **P-37**; deste segue, com azimute de **71°30'48"** e a distância de **5,02 m** até o vértice **P-38**; deste segue, com azimute de **71°32'52"** e a distância de **29,62 m** até o vértice **P-39**; deste segue, com azimute de **43°12'45"** e a distância de **9,28 m** até o vértice **P-40**; deste segue, com azimute de **30°19'46"** e a distância de **2,42 m** até o vértice **P-41**; deste segue, com azimute de **47°27'25"** e a distância de **25,72 m** até o vértice **P-42**; deste segue, com azimute de **71°32'52"** e a distância de **46,50 m** até o vértice **P-43**; deste segue, com azimute de **161°32'52"** e a distância de **16,50 m** até o vértice **P-44**; deste segue, com azimute de **71°32'52"** e a distância de **16,59 m** até o vértice **P-45**; deste segue, com azimute de **71°30'48"** e a distância de **4,98 m** até o vértice **P-46**; deste segue, com azimute de **71°20'30"** e a distância de **4,93 m** até o vértice **P-47**; deste segue, com azimute de **70°59'52"** e a distância de **4,89 m** até o vértice **P-48**; deste segue, com azimute de **70°26'51"** e a distância de **4,82 m** até o vértice **P-49**; deste segue, com azimute de **69°45'35"** e a distância de **4,82 m** até o vértice **P-50**; deste segue, com azimute de **68°51'56"** e a distância de **4,71 m** até o vértice **P-51**; deste segue, com azimute de **67°47'52"** e a distância de **4,73 m** até o vértice **P-52**; deste segue, com azimute de **66°34'05"** e a distância de **4,63 m** até o vértice **P-53**; deste segue, com azimute de **65°09'07"** e a distância de **4,63 m** até o vértice **P-54**; deste segue, com azimute de **63°33'25"** e a distância de **4,53 m** até o vértice **P-55**; deste segue, com azimute de **61°47'43"** e a distância de **4,54 m** até o vértice **P-56**; deste segue, com azimute de **59°50'40"** e a distância de **4,43 m** até o vértice **P-57**; deste segue, com azimute de **57°43'52"** e a distância de **4,46 m** até o vértice **P-58**; deste segue, com o azimute de **55°51'31"** e a distância de **2,84 m** até o vértice **P-00**, ponto inicial da descrição

deste perímetro, perfazendo assim uma **área de 12.411,03 m², ou seja, 1,2411 há**.
§ 1º - Sobre referidos imóveis não há benfeitorias.
§ 2º. Os imóveis descritos na letra "a" do artigo 1º passam a incorporar o patrimônio do Município.
Art. 2º - Os valores dos imóveis, descritos no art. 1º, foram avaliados como especificamos:
I – Imóvel LR 56-B, subdivisão do Lote 56, da Gleba 01, Imóvel Andrada: R$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais);
II – Imóvel LR 49-A-1-B-2, sub. do Lote 49-A-1-B, da Gleba 01, Imóvel Andrada: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), conforme Laudo de Avaliação emitida pela Comissão Especial de Avaliação, nomeada pela Portaria nº 750/2021 de 11/01/2021 combinada com a Portaria nº 820/2021 de 04/09/2021, e Lado de Avaliação do senhor Márcio Ecker, CRESSI /PR 16.681-F.
Parágrafo Único - A presente desapropriação é como abaixo especificamos:
I – Imóvel LR 56-B, subdivisão do Lote 56, da Gleba 01, Imóvel Andrada: R$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais);
II – Imóvel LR 49-A-1-B-2, sub. do Lote 49-A-1-B, da Gleba 01, Imóvel Andrada: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais),
Art. 3º. Os pagamentos serão efetuados no ato das assinaturas das escrituras para os proprietários dos imóveis.
Parágrafo único – As despesas de transferência do imóvel serão de responsabilidade do município de Três Barras do Paraná.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 25 de novembro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:6FE19043

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 4° PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS N.° 4/2020:

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 4° PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS n.° 4/2020:
Processo: Tomada de Preços: 3/2020

PARTES: MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ, e de outro lado à empresa: **ALBERTI & FURUYA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 00.994.114/0001-02,
OBJETO - prorrogação do prazo de execução por mais 120 (cento e vinte) dias passando a vigorar pelo período de 05/08/2021 a 03/12/2021. Fica ainda estendida a vigência original por mais 120 (cento e vinte) dias a partir do termino da sua vigência original, até 23/03/2022
VALOR – Importa o presente Termo Aditivo em **supressão** de **R$113.660,64 (cento e treze mil seiscentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos)** ao valor do Contrato ora aditado**, representando** variação de **3,3197% em supressão, considerando o aditivo com aumento de valor anteriormente firmado,** atribuindo, por via deste, ao contrato original o valor total de **R$1.898.257,21 (um milhão oitocentos e noventa e oito mil e duzentos e cinquenta e sete reais e vinte e um centavos)**.
DATA: Tunas do Paraná/PR 04 de novembro de 2021.
ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal ALBERTI & FURUYA LTDA - CONTRATADA

Publicado por:
Nelci Terezinha dos Reis Frigeri
Código Identificador:E87966D9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 047/2021, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 047/2021, de 25 de novembro de 2021

Dispõe sobre a designação do gestor e fiscal do Termo de Colaboração entre o Município de Tunas do Paraná e a Apae - Tunas do Paraná

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso e gozo de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019/14, Art. 35, alínea "h":

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como fiscal do Termo de Colaboração entre o Município de Tunas do Paraná e a Apae - Tunas do Paraná o servidor público municipal **JOÃO DOS SANTOS DE BRITO**, Matrícula 116, lotado no cargo de oficial administrativo do Departamento de Administração.

Art. 2º - Designar como gestor de convênio do Termo de Colaboração entre o Município de Tunas do Paraná e a Apae - Tunas do Paraná a servidora pública municipal **RAQUEL SKORA SANTOS**, Matrícula 144, lotada no Departamento de Licitação e Compras.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, 25 de novembro de 2021

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Terezinha dos Reis Frigeri
Código Identificador:65474E9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 014/2021

PROCESSO N°. 0022/2021
Objeto: Aquisição de material de expediente e suprimentos de informática.
Enquadramento legal:
Lei 8.666/93
Art. 24 – É dispensável a licitação:
II – para outros serviços e compras com valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na Alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
Justificativa:

Justificamos a presente despesa tendo em vista que a utilização de material de expediente e escritório é imprescindível para o desenvolvimento das atividades que fazem parte da rotina de trabalho no Poder Legislativo de Turvo.

Despacho e ratificação:
Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 em nome de MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES & CIA LTDA inscrita no CNPJ n°. 77.028.082/0001-07 com valor total de R$ R$ 4.367,45 (Quatro Mil, Trezentos e Sessenta e Sete Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Turvo, 25 de novembro de 2021.

JOSNEI NEVES
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:C0FEA9A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 627/2021 CHAMAMENTO PÚBLICO N° 04/2021

O MUNICÍPIO DE TURVO (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93, com relação ao Chamamento Público N° 04/2021 o qual tem por objeto o credenciamento de projetos das mais diversas linguagens com objetivo de fomentar e incentivar a produção artística e cultural, na oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação dos documentos relativos as exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, Parecer Jurídico com data de 332/2021, **CLASSIFICO** o projeto **SÍTIO ARQUEOLÓGICO MARRECAS,** apresentado por José Bonetti, para ser premiado. Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 25 de novembro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:0F04D0B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 147/2021

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que prorroga o prazo de abertura do certame em epígrafe, cuja Sessão de Abertura era prevista para ter ocorrido em 14/10/2021, mas foi cancelada em razão da suspensão processual decretada em 13/10/2021 (cf. matéria publicada na Edição nº 2369 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no Portal da Transparência do Município de Turvo/PR), deixando consignados os termos e prazos previstos a seguir:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço Global (taxa administrativa)
Objeto: a Contratação de empresa especializada para o gerenciamento da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde, e serviços de abastecimento de combustíveis e outros serviços prestados por postos credenciados, manutenção preventiva e corretiva com fornecimentos de peças e acessórios multimarcas, abrangendo pneus, óleos, filtros etc., e lavagens, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão de pagamento magnético com chip e/ou micro processado ou outra tecnologia similar ou superior e disponibilização de rede credenciada para atender a atual frota de veículos da secretaria municipal de saúde e outros que porventura forem adquiridos durante a vigência do contrato.
Recebimento de Propostas: Até às 08h30min de 09 de dezembro de 2021.
Início da Sessão: 09 de dezembro de 2021 a partir das 08h30min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Taxa máxima estimada: 2,6% mensal.
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 408/2021
Motivo: Prorrogação necessária devido as alterações no termo de referência, a fim de prever a distribuição em lotes distintos, bem como a supressão de parte da redação do item 8.14. A minuta revisada do Edital e demais documentos estão publicadas no Portal da Transparência do Município de Turvo, disponível em http://www.turvo.pr.gov.br/, espaço ''licitações e contratos''.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da do ComprasGov (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.
.
Turvo/PR, 25 de novembro de 2021.

FRANCIELE PAOLA JECZMIONSKI SILVESTRE
Pregoeira Suplente (Portaria N° 408/2021)

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:9D937020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 206/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 93/2019

Terceiro Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 206/2019 – Pregão Presencial N° 93/2019 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: WERICA DE CASSIA CAVALCANTE MEI,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 24.330.869/0001-62, com sede localizada na Rua Ernesto Rickli, Nº 810. no Município de Turvo/PR, CEP: 85150-000, neste ato representada por WERICA DE CASSIA CAVALCANTE, portador da cédula de identidade nº 95185347e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 049.102.489-43 - **Objeto:** Aditivo de valor no contrato cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços com profissionais na área de música. Os serviços deverão ser prestados conforme clausula primeiro do instrumento contratual originário – **Valor:** Fica aditivado o valor de R$ 6.750,00 (quatro mil e quinhentos reais) ao contrato original – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 25/11/2021 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:51A30189

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4980, DE 24 DE NOVEMBRO 2021.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 48/2021**, e eu **BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022, compreendendo:
I – o orçamento Fiscal;

II – o orçamento da Seguridade Social;
III – o orçamento das Autarquias e Fundações;
IV – o orçamento das Companhias.

SEÇÃO II
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. A receita total, compreendendo os orçamentos mencionados nos incisos I, II, III e IV do artigo anterior, é estimada no valor de **R$ 229.785.814,00** (Duzentos e vinte e nove milhões e setecentos e oitenta e cinco mil e oitocentos e quatorze reais).

§ 1º. A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos e o ingresso de outras receitas correntes e de capital, conforme a legislação pertinente, de acordo com o seguinte desdobramento:

1.1 Receitas de Recolhimento Centralizado	**R$**	**174.664.814,00**
Prefeitura Municipal	R$	174.664.814,00
1.2 Receitas próprias de recolhimento descentralizado das autarquias, fundações e fundos (exclusive transferências do tesouro municipal)	**R$**	**55.121.000,00**
Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória/UNIUV	R$	11.000.000,00
Instituto Municipal de Assistência aos Servidores – IMAS	R$	7.500.000,00
Companhia Municipal de Desenvolvimento e Habitação	R$	621.000,00
Fundo Municipal de Previdência	R$	36.000.000,00
Total da Receita	**R$**	**229.785.814,00**

§ 2º. A legislação e os resumos das receitas serão demonstrados na forma do que dispõe o inciso I do Art. 7º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

SEÇÃO III
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º. Nos Orçamentos Fiscais, dos Fundos, Autarquias, Fundações e Companhias a despesa é fixada em **R$ 229.785.814,00** (Duzentos e vinte e nove milhões e setecentos e oitenta e cinco mil e oitocentos e quatorze reais) assim distribuída:

I	**ORÇAMENTO FISCAL**	**R$**	**173.743.694,00**
	1.1 – Executivo	R$	167.543.694,00
	1.2 – Legislativo	R$	6.200.000,00
II	**ORÇAMENTO DOS FUNDOS, FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS, COMPANHIAS**	**R$**	**19.742.120,00**
	Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória/UNIUV	R$	11.000.000,00
	Instituto Municipal de Assistência aos Servidores – IMAS	R$	7.500.000,00
	Companhia Municipal de Desenvolvimento e Habitação	R$	1.242,120,00
III	**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE**		**36.300.000,00**
	Fundo Municipal de Previdência	R$	36.300.000,00
	TOTAL DO ORÇAMENTO	**R$**	**229.785.814,00**
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA R$ 835.000,00		

Art. 4º. Os resumos gerais da despesa do Orçamento Geral do Município terão a forma do inciso II do art. 7º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

SEÇÃO IV
DAS CORREÇÕES DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º. Os valores da receita e despesa poderão ser atualizados no decorrer da execução orçamentária mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor, considerado no período de julho de 2021 (inclusive) ao mês imediatamente anterior ao da correção.

Parágrafo Único. O Poder Executivo, por ocasião das correções efetuadas no decorrer do exercício, encaminhará à Câmara Municipal, para ciência, cópia do orçamento anual devidamente corrigido.

SEÇÃO V
DAS AUTORIZAÇÕES PARA ABERTURA DE CRÉDITOS E AJUSTES DE FONTES

Art. 6º. Fica o Poder Executivo, autorizado, no que lhe cabe, no decurso da execução orçamentária, mediante edição de ato próprio, destinar os recursos programados em Reserva de Contingência à cobertura de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais.

Parágrafo único. Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, não sendo utilizados os recursos de Reserva de Contingência na cobertura de Riscos Fiscais e outros passivos contingentes até 31 de outubro de 2022, os mesmos poderão ser utilizados na abertura de créditos adicionais suplementares na forma da lei, para as demais despesas do orçamento.

Art. 7º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir por Decreto, créditos suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, não integrando este limite a abertura de créditos suplementares decorrentes de excesso de arrecadação do exercício, e superávit financeiro do exercício anterior, conforme art. 39, § 1º da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022, e Art. 40 da mesma Lei, com a finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias consignadas aos grupos de despesas de cada categoria de programação, em conformidade com o previsto nos incisos I, II e III do § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. Além dos créditos suplementares autorizados no Art. 7º da presente Lei, fica o Poder Executivo também autorizado a abrir créditos suplementares, sem integrar os limites de suas respectivas aberturas, despesas destinadas a atender:

I — insuficiências de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 31 — Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;

II — despesas decorrentes de sentenças judiciais, amortização, juros e encargos da dívida;

III — despesas financiadas com recursos provenientes de operações de crédito, alienação de bens e transferências voluntárias da União e do Estado.

Art. 8º. O Poder Executivo deverá encaminhar à Câmara Municipal, demonstrativo de todas as alterações decorrentes do artigo anterior.

Art. 9º. Fica o Poder Legislativo autorizado a proceder ajustes no seu orçamento, por ato próprio, dando ciência ao Poder Executivo, até o limite estabelecido no art. 7º.

Art.10. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a movimentar por Decreto as dotações orçamentárias, no mesmo projeto atividade, excluindo-se do limite estabelecido no art. 7º desta Lei.

SEÇÃO VI
DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO E DOS CRÉDITOS POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA

Art. 11. O Poder Executivo tomará as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da Receita, nos termos da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, do Título VI, Capítulo I, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, podendo, para tanto, realizar operações de crédito por antecipação da receita.

SEÇÃO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art.12. Fica o Município autorizado a repassar recursos, a título de contribuições ou subvenções, a entidades públicas e privadas, federais, estaduais, municipais, mediante edição de leis específicas.

Art.13. As transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal serão disponibilizadas até o dia 20 de cada mês.

Art. 14. O município poderá contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, nos termos do art. 62 da Lei Complementar 101/2000, se houver convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere.

Art. 15. O Poder Executivo fica autorizado a atualizar a classificação orçamentária (rubricas) da receita e da despesa para o exercício de 2022, conforme Plano da Receita e da Despesa editado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 16. As Sentenças Judiciais constantes do Ofício 6675204 DGP-DCCE integrarão a LDO e LOA para o exercício de 2022.

Art. 17. Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2022.

União da Vitória, 24 de novembro de 2021.

BACHIR ABBAS	***GILBERTO LUIS GONÇALVES***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:84E7659A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 500/2021

DISPÕE SOBRE DAÇÃO EM PAGAMENTO

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Em conformidade com a Lei nº 2701, de 06 de dezembro de 1999, fica autorizado o Município de União da Vitória, receber na forma de **DAÇÃO EM PAGAMENTO**, o imóvel: Lote 318, da Quadra nº 17, Setor 01, com área total de 3.814,00m2 (três mil, oitocentos e quatorze metros quadrados, situado no lado impar da Rua Marechal Deodoro, no quadro urbano desta Cidade de União da Vitória, Paraná, Matrícula 7003, da 1ª Circunscrição de Registro de Imóveis desta Comarca, de propriedade da Empresa EUGENIO TERESKA, CNPJ 77.143.337/0001-82 e Espólio de EUGENIO TERESKA, conforme memorial descritivo abaixo:

MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES:
FRENTE: medindo 54,00 metros confrontando com Rua Marechal Deodoro;
LADO DIREITO: medindo 75,00 metros, confrontando com o terreno de Flantor Lourenço de Farias;
LADO ESQUERDO: medindo 55,00 metros confrontando com a Rua 07;
FUNDOS: por uma linha de 50,00m e por uma linha de 14,00m confrontando com o terreno de Isonlina Grabowski, e por uma linha de 20,00m com o terreno de Flantor Lourenço de Farias.

Art. 2º O Município através do Setor de Auditoria Fiscal, providenciará a **baixa/abatimento** dos débitos do imóvel que atualizado perfazem o **montante de R$ 537,240,79** (quinhentos e trinta e sete mil, duzentos e quarenta reais e setenta e nove centavos), conforme Termo de Avaliação nº 15/2021, do referido imóvel avaliado no **valor de R$ 379.974,49** (trezentos e setenta e nove mil, novecentos e setenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), permanecendo ainda um débito em nome da referida empresa no **valor de R$ 157.266,30** (cento e cinquenta e sete mil, duzentos e sessenta e seis reais e trinta centavos, os débitos baixados não darão direito de eventuais ressarcimentos.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 17 de novembro de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:730967F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 506/2021

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERAVIT FINANCEIRO NAS RESPECTIVAS FONTES.

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10º da Lei nº. 4894, de 03 de Novembro de 2020 e art. 38º, art. 39º, art. 40º e art. 41º da Lei nº 4877/2020, de 08 de Julho de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2021, um crédito adicional suplementar no valor de R$14.094,10 (Quatorze mil e noventa e quatro reais e dez centavos), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 08 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIV 2071 – Manutenção da Atenção Básica

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3500	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.094,10
TOTAL CRÉDITO			**14.094,10**

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado superávit financeiro de exercícios anteriores na respectiva fonte.
Art. 3º Este Decreto acresce os valores referentes ao excesso de arrecadação e superávit financeiro ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 388/2020.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 24 de novembro de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:A2DC7BDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 504/2021

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERAVIT FINANCEIRO NAS RESPECTIVAS FONTES.

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10º da Lei nº. 4894, de 03 de novembro de 2020 e art. 38º, art. 39º, art. 40º e art. 41º da Lei nº 4877/2020, de 08 de julho de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2021, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 648.362,95 (Seiscentos e quarenta e oito mil, trezentos e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERV. PUBLICOS
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. E SERVIÇOS PUBLICOS
PROJETO/ATIV -2.016 – Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3507	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	648.362,95
TOTAL CRÉDITO			**648.362,95**

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado superávit financeiro de exercícios anteriores na respectiva fonte.

Art. 3º Este Decreto acresce os valores referentes ao excesso de arrecadação e superávit financeiro ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 388/2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 23 de novembro de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:E56DB8E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 505/2021

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA RESPECTIVA FONTE.

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10º da Lei nº. 4894, de 03 de Novembro de 2020 e art. 38º, art. 39º, art. 40º e art. 41º da Lei nº 4877/2020, de 08 de Julho de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2021, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 07 –SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIV 2.017 – Manutenção do Gab. Secretaria da Educação

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
101	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	800.000,00
TOTAL CRÉDITO			**800.000,00**

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação na respectiva fonte.
Art. 3º Este Decreto acresce os valores referentes ao excesso de arrecadação e superávit financeiro ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 388/2020.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 23 de novembro de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:D20B22DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 499/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 40º, § 4º, III da CF - Súmula Vinculante STF nº 33 de 09/04/2014 e Lei Municipal nº 3757/2009 e suas alterações 4023/2012 e 4230/2013;

DECRETA:

Art. 1º Concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

NOME:	**CLAUDETE PASQUALINE**
CPF:	**604.010.879-72**
RG:	**5.257.858-2 SC**
CARGO:	**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**
NÍVEL:	**04-J**
MATRÍCULA:	**66**
INVESTIDURA:	**15/08/1996**
PROVENTOS	**INTEGRAL**
PARIDADE:	**SEM DIREITO A PARIDADE em relação aos servidores**
VALOR MENSAL:	**R$ 4.598,88 (quatro mil, quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos)**

Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo único. Ocorrendo este fato de retificação fica garantido ao (a) Servidor (a) o retorno ao Setor em que estava lotado (a) na data de publicação deste.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 17 de novembro de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:71A856EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 494/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 40º, § 4º, III da CF - Súmula Vinculante STF nº 33 de 09/04/2014 e Lei Municipal nº 3757/2009 e suas alterações 4023/2012 e 4230/2013;

DECRETA:

Art. 1º Concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

NOME:	**GILMAR JARENTCHUK**
CPF:	**805.251.309-00**
RG:	**5.287.842-0**
CARGO:	**AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DA FAMILIA**
NÍVEL:	**04-I**
MATRÍCULA:	**56**
INVESTIDURA:	**01/08/1996**
PROVENTOS	**INTEGRAL**
PARIDADE:	**SEM DIREITO A PARIDADE em relação aos servidores**
VALOR MENSAL:	**R$ 4.564,84 (quatro mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)**

Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo único. Ocorrendo este fato de retificação fica garantido ao (a) Servidor (a) o retorno ao Setor em que estava lotado (a) na data de publicação deste.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 11 de novembro de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:34609AEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 492/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 40º, § 4º, III da CF - Súmula Vinculante STF nº 33 de 09/04/2014 e Lei Municipal nº 3757/2009 e suas alterações 4023/2012 e 4230/2013;

DECRETA:

Art. 1º Concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

NOME:	**MARLI APARECIDA FERREIRA FERNANDES**
CPF:	**587.623.299-87**
RG:	**4.247.300-6**
CARGO:	**AGENTE COMUNITARIO SAUDE**
NÍVEL:	**04-I**
MATRÍCULA:	**55**
INVESTIDURA:	**01/08/1996**
PROVENTOS	**INTEGRAL**
PARIDADE:	**SEM DIREITO A PARIDADE em relação aos servidores**
VALOR MENSAL:	**R$ 3.958,32 (três mil, novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos)**

Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo único. Ocorrendo este fato de retificação fica garantido ao (a) Servidor (a) o retorno ao Setor em que estava lotado (a) na data de publicação deste.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 11 de novembro de 2021.

BACHIR ABBAS	***GILBERTO LUIS GONÇALVES***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:EAFC4868

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1650/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Dispensa de Licitação Nº 75/2021 – Processo Nº 212/2021.
Objeto:	Contratação EMERGENCIAL de uma profissional técnica de enfermagem em decorrência da pandemia COVID-19, conforme Chamamento Público nº 05/2021 da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada:	**SIMONE FRONCHETTI,** CPF nº 058.010.409-51, Termo de Contrato nº 181/2021.
Vigência:	90 (noventa) dias.
Fiscal:	Ester França Ruby Muller - CPF nº 043.812.289-52.
Fiscal Substituto:	Andrea Le Senechal Duarte – CPF nº 087.328.698-78.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 24 de novembro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:A539A5D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1651/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Eletrônico nº 76/2021 – Processo Administrativo nº 173/2021
Objeto:	Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de material escolar em forma de "KIT ESCOLAR", destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
Contratado(s):	RSUL EIRELI, CNPJ/MF nº 14.066.477/0001-84
Contrato(s):	Termo de Contrato nº 182/2021.
Vigência do(s) Contrato(s):	24/11/2021 à 23/11/2022
Fiscal do Contrato	Suéli Taiane Vicentim
Fiscal substituto	Adriana Aparecida Dihl Adacheski.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 24 de novembro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:BBBAADA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1632/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Dispensa de Licitação Nº 74/2021 – Processo Nº 208/2021.
Objeto:	Contratação EMERGENCIAL de uma profissional técnica de enfermagem em decorrência da pandemia COVID-19, conforme Chamamento Público nº 05/2021 da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada:	**MARIA CRISTIANE DAS CHAGAS,** CPF nº 071.019.219-30, Termo de Contrato nº 180/2021.
Vigência:	90 (noventa) dias.
Fiscal:	Ester França Ruby Muller - CPF nº 043.812.289-52.
Fiscal Substituto:	Andrea Le Senechal Duarte – CPF nº 087.328.698-78.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de novembro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:0331B898

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1631/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Eletrônico nº 84/2021 – Processo nº 187/2021
Objeto:	Aquisição de 03 (três) veículos automotivos novos (zero quilômetro), destinados à Secretaria Municipal de Educação, conforme Anexo 01 – Termo de Referência (Características Técnicas Mínimas) e demais condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.
Contratado(s):	Open Veículos Ltda, CNPJ/MF nº 04.675.147/0001-32.

Contrato(s):	Termo de Contrato nº 179/2021.
Vigência do(s) Contrato(s):	19/11/2021 à 18/11/2022
Fiscal do Contrato	Kacio Fernando Colaço de Moura.
Fiscal substituto	Adriana Aparecida Dihl Adacheski.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de novembro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:9F21C7D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1649/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR**, vem por meio deste divulgar a data de **rescisão – término de contrato de 02 anos** referente **ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS**, EDITAL Nº 001/2019**,** conforme abaixo:

PROFESSORES:

Nome	Data
Daiane França Felicio	11/11/2021
Samantha Adriane Sedlaczek Luchoski	18/11/2021
Elisabeth de Fátima Alves da Silva	18/11/2021
Eunice Siemiatkoski	18/11/2021
Andréia de Souza Cortellini	19/11/2021

TÉCNICO EM ENFERMAGEM – PSS:

Nome	Data - Rescisão
Cristina Miranda Lima	11/11/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de novembro de 2021.

BACHIR ABBAS	***GILBERTO LUIS GONÇALVES***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:AA93DE0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1648/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designa para compor a **COMISSÃO ESPECIAL DE CULTURA PARA AVALIAÇÃO DE PROFESSORES DE MÚSICA PARA MINISTRAR AULAS DE PIANO NO ESPAÇO DA ESTAÇÃO DE UNIÃO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR,** as pessoas identificadas abaixo:

Presidente:
FRANCIELLE COPPINI MISTURINI – CPF 035.649.979-03 – Secretária M. de Cultura

MEMBROS:
ROBSON JOSÉ CASTILHO GREGÓRIO- CPF 036.127.319-39 - Coordenador de Cultura
RICARDO SOMMER - CPF 015.331.219-07 – Diretor Municipal de Cultura
LUCAS FELIPE DURAEK – CPF: 078.849.699-98 - Coordenador de Atividades Culturais

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de novembro de 2021.

BACHIR ABBAS	***GILBERTO LUIS GONÇALVES***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:D70A646A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1634/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MARILENE NEUMANN	**2020/2021**	**ZELADORA**	**03/01/2022 A 01/02/2022**

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de novembro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:5A1B2875

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1635/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
HELENA MARIA SOBANSKI	**2020/2021**	**AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE**	**20/12/2021 A 18/01/2022**

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de novembro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:37449524

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1636/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
VIVIAN SCHREINER	2021/2020	SERVENTE	20/12/2021 A 18/01/2022

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de novembro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:1AEB78E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1638/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MARILDA REGINA MARCOS	2020/2021	ENFERMEIRA 8h	20/12/2021 A 18/01/2022

Art. 2º Registre-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de novembro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:CA2D91CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1639/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MARIA VITORIA DA SILVA	2020/2021	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	10/01/2022 A 29/01/2022

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de novembro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:4906B296

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1640/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MARIA LUCIANA SIDOR	2020/2021	ENFERMEIRA 8h	03/01/2022 A 01/02/2022

Art. 2º Registre-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de novembro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:00CDE5D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1641/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao (a) seguinte Servidor (a) Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
SILVIA ROSANA TASSONI LEVORSE	2010/2015	MÉDICO DE SAÚDE DA FAMÍLIA	06/12/2021 A 03/02/2022

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de novembro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:300FB409

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1642/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao (a) seguinte Servidor (a) Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
ACIR GLOVACKI	2016/2021	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	03/01/2022 A 03/03/2022

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de novembro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:AF212900

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1643/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
106	ANDRE LUIS SCHUTZE	2018/2019	AUXILIAR ENFERMAGEM SAUDE FAMILIA	20/10/2021 A 18/11/2021
106	ANDRE LUIS SCHUTZE	2019/2020	AUXILIAR ENFERMAGEM SAUDE FAMILIA	19/11/2021 A 19/12/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de novembro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:C2D112E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1644/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
EDEVANIL SEBASTIÃO STEPTUK	2016/2017	MOTORISTA - FUSA	22/11/2021 A 01/12/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de novembro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:CF8C79BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1637/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
DANIEL ALVES OZORIO	2018/2019	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16/11/2021 A 05/12/2021
DANIEL ALVES OZORIO	2018/2019	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10/01/2022 A 19/01/2022
DANIEL ALVES OZORIO	2019/2020	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20/01/2022 A 29/01/2022

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de novembro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:391AB503

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1645/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
SUELEN DE CASSIA FARIA	2019/2020	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/01/2022 A 12/01/2022
SUELEN DE CASSIA FARIA	2020/2021	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13/01/2022 A 01/02/2022

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de novembro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:178A7B97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1646/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
991504220	JANAINA	2019/2020	AGENTE	03/01/2021 A

	APARECIDA ALVES		COMUNITARIO SAUDE I	12/01/2022

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de novembro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:277F3BCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1647/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
JOAO ANDERSON DE FRANÇA RIBEIRO	2020/2021	MOTORISTA	05/01/2022 A 03/02/2022

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de novembro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:FB1D2FB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1631/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Eletrônico nº 84/2021 – Processo nº 187/2021
Objeto:	Aquisição de 03 (três) veículos automotivos novos (zero quilômetro), destinados à Secretaria Municipal de Educação, conforme Anexo 01 – Termo de Referência (Características Técnicas Mínimas) e demais condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.
Contratado(s):	Open Veículos Ltda, CNPJ/MF nº 04.675.147/0001-32.
Contrato(s):	Termo de Contrato nº 179/2021.
Vigência do(s) Contrato(s):	19/11/2021 à 18/11/2022
Fiscal do Contrato	Kacio Fernando Colaço de Moura.
Fiscal substituto	Adriana Aparecida Dihl Adacheski.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de novembro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:03BFB4BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1634/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MARILENE NEUMANN	2020/2021	ZELADORA	03/01/2022 A 01/02/2022

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de novembro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:1A79B6AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1635/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
HELENA MARIA SOBANSKI	2020/2021	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE	20/12/2021 A 18/01/2022

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de novembro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:24D6E445

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1646/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
991504220	JANAINA APARECIDA ALVES	2019/2020	AGENTE COMUNITARIO SAUDE I	03/01/2021 A 12/01/2022

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de novembro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:28112D88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 507/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a Senhora **VIVIANE TERESKE**, portadora do CPF nº 029.373.549-20 e RG n° 13.403.525-0 SESP/PR, do cargo de **COORDENADORA DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**, da Secretaria Municipal de Assistência Social, constante da Lei nº 4733/2018, **retroativo a 03 de novembro de 2021.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 25 de novembro de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:6E8D0A95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 508/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia a Senhora **VIVIANE TERESKE**, portadora do CPF nº 029.373.549-20 e RG n° 13.403.525-0 SESP/PR, para exercer o cargo de **DIRETORA DE CONSELHOS MUNICIPAIS**, da Secretaria Municipal de Assistência Social, constante da Lei nº 4733/2018, retroativo a 03 de novembro de 2021.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 25 de novembro de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:E5658250

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 314/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2020

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Prazo de Vigência e do Valor.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória.
CONTRATADO: WNI Equipamentos Eletrônicos Ltda. – CNPJ n.º 05.092.015/0001-40.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada no ramo de segurança eletrônica para fornecimento, mediante locação de equipamentos, serviços, manutenção e uso de softwares para efetuar análise comportamental da malha viária urbana do município através da leitura de placas de veículos e também os registros de imagens em pontos considerados estratégicos.
DO OBJETO DO ADITIVO: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento o prazo de vigência/execução do Termo de Contrato nº 314/2020, fica prorrogado por mais de 12 (doze) meses, contados a partir de **26/11/2021 e com término previsto para 26/11/2022.**
DO VALOR: Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R$ 393.720,00 (Trezentos e noventa e três mil setecentos e vinte reais), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R$ 32.810,00 (Trinta e dois mil oitocentos e dez reais), cada uma delas, mantendo-se as demais condições de pagamento.
DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas com a execução do presente termo aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2021:
Ü04.001.04.122.0003.2006.3.3.90.39.00 (Desp. 39 – Fonte 510) – Manutenção da Sec. de Administração.
Ü22.001.15.452.0007.2080.3.3.90.39.00 (Desp. 297 – Fonte 509) – Sec. de Trânsito, Vig. e Fiscalização.
FUNDAMENTO LEGAL: A pretensão tem como fundamento o disposto no art. 57, Inciso "II" c/c com o § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória/PR, 24 de novembro de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:018F87C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 510/2021

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA RESPECTIVA FONTE.

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10º da Lei nº. 4894, de 03 de Novembro de 2020 e art. 38º, art. 39º, art. 40º e art. 41º da Lei nº 4877/2020, de 08 de Julho de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2021, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 07 –SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIV 2.017 – Manutenção do Gab. Secretaria da Educação

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
102	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000.000,00
TOTAL CRÉDITO			**1.000.000,00**

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação na respectiva fonte.

Art. 3º Este Decreto acresce os valores referentes ao excesso de arrecadação e superávit financeiro ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 388/2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 25 de novembro de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:494B40FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 502/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido o Senhor **JONATHAN SCHEFFER**, da função/cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos, a partir de 22 de novembro de 2021.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 18 de novembro de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:99020EA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 509/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Designa o Senhor **BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal de União da Vitória – (PR), portador do RG 3.570.765-4 e do CPF 580.588.429-15, como responsável e representante da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE** – CNPJ N. 81.641.656/0001-95, instituída em 24 de novembro de 1989, através da Lei Municipal nº 1622/1989.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 25 de novembro de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:6C0C1FE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 511/2021

PRORROGA O PRAZO PARA ADESÃO AO REFIS – PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL NO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA.

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica **PRORROGADO ATÉ 15 DE DEZEMBRO DE 2021**, o prazo para **ADESÃO AO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS/2021**, instituído pela Lei Ordinária Municipal no 4943/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 25 de novembro de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:15ECB65E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1652/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL DE CLASSE**, a partir de **OUTUBRO de 2021**, ao seguinte Servidor(a) Público(a) Municipal:

Matrícula	Nome	Determinação Judicial	Progressão Funcional para a Classe
382	WAGNER SERRER	0003074-72.2021.8.16.0174	E

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de novembro de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:1383FBCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1633/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL DE CLASSE**, a partir de **OUTUBRO de 2021**, ao seguinte Servidor(a) Público(a) Municipal:

Matrícula	Nome	Determinação Judicial	Progressão Funcional para a Classe
407	DANIEL ALVES OZÓRIO	0001125-13.2021.8.0174	E

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de novembro de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:888FEFB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1627/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL DE CLASSE**, a partir de **NOVEMBRO de 2021**, ao seguinte Servidor(a) Público(a) Municipal:

Matrícula	Nome	Determinação Judicial	Progressão Funcional para a Classe
273	CÉLIO WILSON CHEIKA	0003968-19.2019.8.16.0174	H

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 17 de novembro de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:A1EB738C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1628/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL DE CLASSE**, a partir de **NOVEMBRO de 2021**, ao seguinte Servidor(a) Público(a) Municipal:

Matrícula	Nome	Determinação Judicial	Progressão Funcional para a Classe
752801	MARISE APARECIDA CORREA DA SILVA	0001430-94.2021.8.16.0174	J

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 17 de novembro de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:A82932F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N. º 22/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 213/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma da Academia de Saúde, localizada
na Rua das Hortências, nº 286, Bairro Cristo Rei, Município de União da Vitória, conforme
Memorial Descritivo, Memorando nº 413/2021 - SEPLAN, Projeto e demais anexos ao presente
Edital.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada Por Preço Global.

VALOR GLOBAL MÁXIMO ADMITIDO: R$ 60.813,21 (Sessenta Mil e Oitocentos e Treze Reais e Vinte e Um Centavos), já inclusos BDI, encargos sociais, taxas, impostos e emolumentos.

DATA DE ABERTURA E JULGAMENTO: dia **21/12/2021 às 14h00min.**

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde, no horário das 08h ás 12h e das 13h ás 17h (de segunda a sexta-feira) ou solicitada por e-mail ou, ainda pelo site oficial da Prefeitura.

Informações adicionais podem ser obtidas no Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde, no endereço Rua Castro Alves, n.º 50, Centro, União da Vitória – PR, telefones (42) 3522 2871, (42) 3522 4194, (42) 3522 4967, (42) 3522 4869, (42) 3522 4889, (42) 3522 4439.

E-mail: admsaude.uva@hotmail.com.
Site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br.
Links: LICITAÇÃO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

União da Vitória/PR, 25 de novembro de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Oxana Stachera
Código Identificador:C852DB56

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
EXTRATO DE CONTRATO Nº12/2021 PROCESSO DE COMPRA Nº 15/2021, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº7/2021

OBJETO: Contratação de professor para ministrar a disciplina de Finanças e Controladoria na modalidade de Ensino Remoto.
CONTRATANTE: Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – Uniuv
CNPJ: 75.967.745/0001-23
CONTRATADA: METHODO – EDUCAÇÃO & TREINAMENTO LTDA - ME
CNPJ Nº13.477.977/0001-46
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17/11/2021
VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1076 Recursos Livre (arrecadados na Entidade), Programa de Trabalho: 27 – Ensino de Graduação, Elemento de Despesa: 3.3.90.34.00.00.00.00 – Outros despesas de pessoal decorrente de contrato de terceirização.
VIGÊNCIA: 17/11/2021 a 15/2/2022.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:60EF8DFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 288/2021

Data 24/11/2021

Súmula. Autoriza a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte a publicar Edital Convocatório para atender a necessidade temporária e transitória de excepcional interesse público do Poder Executivo de Verê-PR e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NAS LEIS MUNICIPAIS Nº 122/2017, Nº 430/2020 E Nº 446/2020 E

CONSIDERANDO, a necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais, com qualidade e quantidade de servidores minimamente necessários ao pleno funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

CONSIDERANDO, o déficit de servidores públicos para atender as unidades escolares do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica autorizada a publicação de Edital Convocatório para a seleção de pessoal para suprir, por tempo determinado, a necessidade temporária e transitória de excepcional interesse público, por intermédio de processo seletivo simplificado, a ser elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, nos termos da Lei Municipal nº 430/2020 e suas alterações.
Art. 2º O processo seletivo autorizado no artigo anterior visará a contratação temporária dos seguintes profissionais para suprir vacâncias e para formação de cadastro de reserva:
I – Professor Regente de Sala de Aula nos Anos Iniciais do ensino Fundamental e educação Infantil;
II – Professor de Artes;
III – Professor de Educação Física;
IV – Professor de Língua Estrangeira – Inglês.

Art. 3º Os procedimentos e critérios a ser observados no Processo Seletivo Simplificado constarão do Edital Convocatório e atenderão aos princípios da Administração Pública.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo à data da assinatura.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 24 de novembro de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:56AB4343

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 15/2021

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado no PSS, Processo Seletivo Simplificado, aberto por intermédio do Edital Nº 01/2021, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitar a respectiva contratação:

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	NASCIMENTO
1º	MÁRCIO CRISTIANO DA SILVA	74	01/07/1978

Art. 2º - Para a Contratação, o candidato deverá apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação, original e cópia autenticada: Carteira de Identidade (RG); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovante de endereço atual; Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS; Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino; Certidão Negativa de Cadastros Civil e Antecedentes Criminais, emitida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação; Certidão de Antecedentes Criminais emitida pela Secretaria de Segurança do Paraná; Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho; Para o candidato inscrito como pessoa com deficiência, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo emitido por Médico do Trabalho; Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral; Declaração de vínculos funcionais fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos (Acúmulo de Cargo). Após a habilitação os candidatos deverão providenciar demais documentos, se necessário, solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, em especial, comprovante de abertura de conta salário em banco conveniado indicado pelo Departamento de Recursos Humanos, contendo o número da agência e conta.

Art. 3º - O não comparecimento da(s) candidata(s) ora convocada(s) no local e data estabelecidos no artigo 1º deste edital implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 25 de novembro de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:CB98DACF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 4841/2021 - CREDITO ADICIONAL

DECRETO nº 4841/2021

Ementa: Abre credito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.143,11 (Três mil cento e quarenta e três reais e onze centavos) no orçamento do município e da outras providências.

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino – PR, no uso de suas atribuições e com base na Lei 1825/2020. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R$ 3.143,11 (Três mil cento e quarenta e três reais e onze centavos)**,** para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
0502 – FUNDO MUN SAUDE – GERENCIA DE ADMIN. GERAL SAUDE
10.301.0021.2.058 – CORONAVIRUS (COVID19)
3.1.90.1 – 394 – 1019 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 3.143,11

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos Superávit Financeiro exercício Anterior e Anulação de saldo de dotação, conforme abaixo especificado:

Superávit Financeiro Exercício Anterior
Fonte 1019 R$ 826,94

Anulação de saldo de dotação
0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
0502 – FUNDO MUN SAUDE – GERENCIA DE ADMIN. GERAL SAUDE
10.301.0021.2.058 – CORONAVIRUS (COVID19)
3.3.90.30 – 395 – 1019 – Material de Consumo R$ 2.316,17

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto produz efeitos a partir de 24 de novembro de 2021.

Vitorino, 24 de novembro de 2021.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:B2367D01

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 4840/2021 - CREDITO ADICIONAL

DECRETO nº 4840/2021

Ementa: Abre credito Adicional Suplementar no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) no orçamento do município e da outras providências.

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino – PR, no uso de suas atribuições e com base na Lei 1825/2020. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)**,** para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0900 – SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO INTEIROR E AGRICULTURA
0901 – GERENCIA DO INTERIOR
26.782.0016.2.010 – Manter a Secretaria do Interior
3.3.90.30 – 332 – 1000 – Material de Consumo R$ 80.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos Provável Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro Exercício Anterior, conforme abaixo especificado:

Superávit Financeiro Exercício Anterior
Fonte 1000 R$ 80.000,00
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto produz efeitos a partir de 23 de novembro de 2021.

Vitorino, 24 de novembro de 2021.

MARCIANO VOTTRI
Prefeit

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:E9C0C605

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 4837/2021 - GRATIFICA ROSANE LANZARIN

Decreto 4.837, de 23 de Novembro de 2021

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

Decreta

Art. 1º - Fica atribuída gratificação de 50% (cinquenta por cento), sobre o vencimento básico da servidora Rosane Lanzarin, portadora do RG nº 5.298.823-3 SSP/PR e do CPF nº 772.723.909-72, Assessora Especial do Chefe do Poder Executivo, conforme previsto no Artigo 61, inciso IX cumulado com o Art. 83-A da Lei 478/94 e suas alterações;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto retroage seus efeitos em 03 de Novembro de 2021;

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 19 de Novembro de 2021.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:36073E0E

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 4838/2021 - GRATIFICA INDRYA SAMARA ESCHEMBACH

Decreto 4.838, de 23 de Novembro de 2021

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

Decreta

Art. 1º - Fica alterada a gratificação de 50% (cinquenta por cento) para 100% (cem por cento) sobre o vencimento básico da servidora Indrya Samara Eschembach, portadora do RG nº 10.612.572-4 SSP/PR e do CPF nº 102.657.889-27, Gerente de Recursos Humanos, conforme previsto no Artigo 61, inciso IX cumulado com o Art. 83-A da Lei 478/94 e suas alterações.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto retroage seus efeitos em 03 de Novembro de 2021;

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 23 de Novembro de 2021.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:CE7B2725

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 4839/202001 - GRATIFICA VILSON CAMARGO

Decreto 4.839, de 23 de Novembro de 2021

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

Decreta

Art. 1º - Fica atribuída gratificação de 35% (trinta e cinco por cento) sobre o vencimento básico do servidor Vilson Camargo, portador do RG nº 8.429.873-5 SSP/PR e do CPF nº 045.758.939-60, Agente de Operação de Veículos e Equipamento Rodoviários, conforme previsto no Artigo 61, inciso IX cumulado com o Art. 83-B da Lei 478/94 e suas alterações.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto retroage seus efeitos em 03 de Novembro de 2021;

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 23 de Novembro de 2021.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:1AFF9814

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 4801/2021 ALTERAÇÃO DO CONSELHO FUNDEB

DECRETO Nº4801/2021

Súmula: Readequação da composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), conforme Lei Federal nº 14.113/2020.

O Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), conforme Lei Federal nº 14.113 de 25 dezembro de 2020.

I – Representantes do Poder Executivo Municipal, sendo pelo menos 1(um) dos representados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer ou órgão equivalente:

Titular: Lucélia Maria Zatta Bertoncello, portadora do RG 7.367.954-0 e do CPF 007.475.019-47;
Suplente: Patrícia Sanagiotto, portadora do RG 10.170.357-6 e do CPF 087.941.259-37;
Titular: Patrícia Madruga, portadora do RG 10.609.961-8 e do CPF 087.453.199-36;
Suplente: Carla Beatriz Rachwal, portadora do RG 7.947.063-5 e do CPF 004.828.019-48.

II – Representantes dos profissionais do magistério das escolas de educação infantil e ensino fundamental pertencentes a rede municipal de ensino:

Titular: Nair Fragata de Lima, portadora do RG 8.237.368-3 e do CPF 037.002.179-78;
Suplente: Cristiani Paloschi, portadora do RG 5.916.325-6 e do CPF 038.489.319-82.

III – Representantes dos Diretores de Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental pertencentes a rede municipal de ensino:

Titular: Cristiano Pertile, portador do RG 9.609.807-3 e do CPF 054.342.869-95;
b) Suplente: Dalila Sutil Schiochet, portadora do RG 5.320.091-5 e do CPF 793.449.339-87.

IV – Representantes dos servidores técnicos administrativos pertencentes ao quadro da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente:

Titular: Keiti Maieli Martins, portadora do RG 13.047.760-7 e do CPF 087.573.079-54;
b) Suplente: Noeli Regina Derossi, portadora do RG 5.361.811 e do CPF 089.372.009-70.

V – Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Simone Madrione Gorlin, portadora do RG 2.650.401 e do CPF 016.095.929-21;
Suplente: Luciane Robetti, portadora do RG 10.298.150-2 e do CPF 108.141.129-51;
Titular: Marizete da Rosa, portadora do RG 10.924.510-0 E DO CPF 071.055.789-20;
Suplente: Marizete Martins Ribeiro, portadora do RG 3.878.667 e do CPF 004.411.549-05;

VI – Representantes do Conselho Tutelar do Município:

Titular: Neuro Raimundo Monteiro, portador do RG 2.234.511 e do CPF 584.551.089-91;
Suplente: Fabiane Aparecida Vieira Lopes, portadora do RG 10.612.567-8 e do CPF 071.055.779-59.

VII – Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Claudia Todescatto Vasata, portadora do RG 7.649.451-7 e do CPF 052.015.719-21;
Suplente: Marilei Claudia Dilkin, portadora do RG 6.108.902-0 e do CPF 036.406.499-40.

VIII – Representantes de organizações da Sociedade Civil:

Titular:Marilene Antunes Alves portadora do RG 8.474.419-0 e do CPF 036.624.499-00;
Suplente: Marli de Fatima Silveira Vitali portadora do RG 3.530.480-0 e do CPF 495.406.889-49;
Titular: Haroldo Luiz Bernardi portador do RG 6.232.368 e do CPF 213.649.829-00;
Suplente: Laudelino Madruga portador do RG 3.680.121 e do CPF 546.488.409-25.

IX – Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

Titular: Nicolas Volpato Alves portador do RG 14.165.025-4 e do CPF 114.446.939-21;
Suplente: Heloisa Facin Tonon portadora do RG 14.625.727-5 e do CPF 069.936.789-18.

X – Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública secundarista:

Titular: Gabrieli Saugo portadora o RG 14.759.164-0 e do CPF 127.090.659-3
Suplente: Thaila Aparecida de Candido portadora do RG 7.849.390 e do CPF 119. 678.499-00.

Art. 2ª. O mandato terá validade de 2 (dois) anos a partir da data de publicação.
Art. 3º. O presente decreto revoga o Decreto nº 4679/2021 e todas as disposições em contrário e entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, em 22 de outubro de 2021.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:40AB63DE

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 4842 PERMISSÃO DE USO PRECATÓRIO

Decreto 4842, de 25 de novembro de 2021.

Súmula: Permite o uso de maquinário e equipamento agrícola inservível à Administração Municipal, na forma em que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vitorino, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal (artigos 69, XX e 88, I, "j"), e

Considerando que a Lei Municipal 810/2005 estabelecia o Programa Sede do Agricultor, no âmbito do qual a Administração prestava, em favor de todos os agricultores do Município, os serviços de silagem e correlatos, em benefício da colheita de grãos;

Considerando que este programa foi substituído pelo Programa *Vitorino Mais Rural*, instituído pela Lei 1850/2021, no âmbito da qual estes serviços deixaram de ser prestados;

Considerando que em vista disso os maquinários e equipamentos de que dispunha a Administração Municipal passaram à ociosidade;

Considerando que é de interesse público manter o homem no campo, nas melhores condições possíveis de produção e desenvolvimento de suas atividades;

Considerando que há pedido da Associação Central dos Agricultores de Vitorino de doação destes maquinários e equipamentos, para atendimento dos agricultores do Município, em bases igualitárias;

Considerando ainda a falta de tempo hábil para concluir a análise do pedido de doação, de um lado, e a premência da realização dos serviços de silagem, em virtude do período de início da colheita da primeira safra, de outro;

Decreta:

Art. 1º. Fica permitido, em favor da Associação Central dos Agricultores de Vitorino (ACAV), entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.693.253/0001-49, com sede em Vitorino, na Rua Barão de Capanema, 134, Centro, o uso dos seguintes maquinários e equipamentos:
a) Dois tratores New Holland TL 85, ano 2008;
b) Dois tratores New Hollad 7630, ano 2017;
c) Duas ensiladeiras JF 92Z10, ano 2008;
d) Uma ensiladeira JF C-120, ano 2008;
e) Três ensiladeiras Cremasco Custon 930 C-III, ano 2018;
f) Três Carretas Agrícolas Basculantes, ano 2018;
g) Um Distribuidor de adubo Ipacol, ano 2010;
h) Um Distribuidor de adubo IAC, ano 2018;
i) Uma Concha traseira para trator, ano 2010.
Parágrafo único. A presente permissão de uso é outorgada a título discricionário, precário e gratuito.

Art. 2º. São encargos e obrigações da permissionária:
a) utilizar os bens na realização dos serviços de silagem e outros ou compatíveis com sua destinação;
b) utilizar os bens apenas em benefício dos agricultores associados de Vitorino;
c) dispensar tratamento igualitário a todos os agricultores associados de Vitorino;
d) suportar exclusivamente toda e qualquer despesa relacionada à manutenção preventiva e corretiva, guarda, conservação, funcionamento (combustível, operadores, etc.), qualquer seja a natureza de tais despesas (civil, trabalhista, previdenciária, tributária, etc.);
e) respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente com relação ao uso dos bens e aos serviços prestados;
f) responder, administrativa ou judicialmente, por qualquer fato decorrente do uso de tais bens, no exercício dos serviços a que se destinam;
g) manter os bens sempre em bom estado de conservação, ressalvado o desgaste natural;
h) devolver os bens à Administração Municipal, em caso de dissolução da associação ou em caso de revogação ou cassação.

Art. 3º. A presente permissão de uso será:
a) revogada a qualquer tempo, por razões de interesse público;
b) cassada, caso desrespeitados os encargos e as obrigações da permissionária, observado, neste caso, o contraditório e ampla defesa.

Art. 4º. Qualquer dúvida relacionada à permissão de uso ora outorgada deverá ser objeto de consulta ou comunicação à Administração Municipal, pela permissionária.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2021.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:01A23D08

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

GABINETE DO PRESIDENTE
DE. FUNÇÃO SUBFUNÇÃO 5BIM. 2021

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/totalb)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/totald)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	700.453,12	1.235.132,77	170.797,06	876.024,86	100,00	359.107,91	198.710,14	811.893,60	100,00	423.239,17
EDUCAÇÃO	700.453,12	1.235.132,77	170.797,06	876.024,86	100,00	359.107,91	198.710,14	811.893,60	100,00	423.239,17
Administração Geral	693.453,12	1.232.632,77	170.797,06	876.024,86	100,00	356.607,91	198.710,14	811.893,60	100,00	420.739,17
Ensino Fundamental	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	3.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
TOTAL	**700.453,12**	**1.235.132,77**	**170.797,06**	**876.024,86**	**100,00**	**359.107,91**	**198.710,14**	**811.893,60**	**100,00**	**423.239,17**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA, emitido em 25/nov/2021 as 10h e 38m.

JACIR BOMBONATO MACHADO
Superintendente Executivo

JEAN EVANDRO ROCHA
Controlador Interno

ADENIL SIQUEIRA SANTOS
Contador(A)

EDIMAR APARECEIDO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:39BAFDA0

GABINETE DO PRESIDENTE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 5BIM. 2021

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	700.453,12	1.235.132,77	203.043,18	16,44	791.953,42	64,12	443.179,35
RECEITAS CORRENTES	700.453,12	1.235.132,77	203.043,18	16,44	791.953,42	64,12	443.179,35
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	100,00	100,00	133,44	133,44	215,81	215,81	-115,81
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	100,00	100,00	133,44	133,44	215,81	215,81	-115,81
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	700.353,12	1.235.032,77	202.909,74	16,43	791.737,61	64,11	443.295,16
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	700.353,12	1.235.032,77	202.909,74	16,43	791.737,61	64,11	443.295,16
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	700.453,12	1.235.132,77	203.043,18	16,44	791.953,42	64,12	443.179,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	700.453,12	1.235.132,77	203.043,18	16,44	791.953,42	64,12	443.179,35
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	19.940,18	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	700.453,12	1.235.132,77	203.043,18	16,44	811.893,60	65,73	423.239,17
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	700.453,12	1.235.132,77	170.797,06	876.024,86	359.107,91	198.710,14	811.893,60	423.239,17	811.995,60
DESPESAS CORRENTES	685.453,12	1.175.132,77	170.797,06	849.836,86	325.295,91	198.710,14	785.705,60	389.427,17	785.807,60
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	421.393,64	772.089,29	116.207,40	524.959,42	247.129,87	115.562,51	523.996,56	248.092,73	523.996,56
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	264.059,48	403.043,48	54.589,66	324.877,44	78.166,04	83.147,63	261.709,04	141.334,44	261.811,04
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	264.059,48	403.043,48	54.589,66	324.877,44	78.166,04	83.147,63	261.709,04	141.334,44	261.811,04
DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00	60.000,00	0,00	26.188,00	33.812,00	0,00	26.188,00	33.812,00	26.188,00
INVESTIMENTOS	15.000,00	60.000,00	0,00	26.188,00	33.812,00	0,00	26.188,00	33.812,00	26.188,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	700.453,12	1.235.132,77	170.797,06	876.024,86	359.107,91	198.710,14	811.893,60	423.239,17	811.995,60
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	700.453,12	1.235.132,77	170.797,06	876.024,86	359.107,91	198.710,14	811.893,60	423.239,17	811.995,60
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	700.453,12	1.235.132,77	170.797,06	876.024,86	-	198.710,14	811.893,60	-	811.995,60
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA, emitido em 25/nov/2021 as 10h e 36m.									

JACIR BOMBONATO MACHADO
Superintendente Executivo

JEAN EVANDRO ROCHA
Controlador Interno

ADENIL SIQUEIRA SANTOS
Contador(A)

EDIMAR APARECEIDO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:02F399DD

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
COMUNICADO PP 032/2021

Departamento de Licitação

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021 – SMSA – FORNECIMENTO DE INTERNET COM LINK DEDICADO DE 300 MBPs DE VELOCIDADE, LINK REDUNDANTE DE 100MBPs e SERVIÇO DE TELEFONIA PARA 30 CANAIS SIP

O Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio, instituídos pela Portaria nº 001/2021, de 15 de janeiro de 2021 do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – Águas de Sarandi-PR, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021** – SMSA, cujo certame se deu às 09h35 do dia 24/11/2021, sagrou-se vencedoras as empresas **TELEFONICA BRASIL S/A - CNPJ/CPF: 02.558.157/0001-62 e SERCOMTEL S.A TELECOMUNICAÇÕES - CNPJ/CPF: 01.371.416/0001-89** conforme quadro abaixo:

FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES)							
SERCOMTEL S.A TELECOMUNICAÇÕES (01.371.416/0001-89)							**R$ 22.100,00**
Lote	**Item**	**Marca**	**Modelo**	**Unid**	**Qtd**	**Valor (R$)**	**Valor Total (R$)**
1	1 - SERVIÇO MENSAL DE CONEXÃO COM A INTERNET - SERVIÇOS MENSAL DE CONEXÃO COM INTERNET COM LINK DEDICADO, DO TIPO FIBRA OPTICA, FULL DUPLEX, COM VELOCIDADE DE 300 MPBs, COM FORNECIMENTO DE 01 (UM) IP FIXO	SERCOMTEL		MSAL	12,00	1.250,00	15.000,00
1	2 - TAXA DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE INTERNET - Taxa de instalação e configuração link principal 300 mbps	SERCOMTEL		SERV	1,00	0,00	0,00
3	1 - SERVIÇO DE TELEFONIA DIGITAL SIP PABX - MENSAL - ASSINATURA BÁSICA MENSAL PARA 50 RAMAIS DDR, COM	SERCOMTEL		MSAL	12,00	591,67	7.100,00

	CAPACIDADE DE 01 (UM) ENTRONCAMENTO SIP, TOTALIZANDO 30 LINHAS (CANAIS) , INCLUINDO: CHAMADA FIXO/FIXO LOCAL ILIMITADOS; CHAMADA FIXO/FIXO LONGA DISTANCIA ILIMITADOS; CHAMADA FIXO/MÓVEL LOCAL ILIMITADOS; CHAMADA FIXO/MÓVEL LONGA DISTANCIA ILIMITADOS						
3	2 - SERVIÇO DE TELEFONIA DIGITAL SIP PABX - SERVIÇO - TAXA DE INSTALAÇÃO	SERCOMTEL		SERV	1,00	0,00	0,00
TELEFONICA BRASIL S/A (02.558.157/0001-62)							**R$ 4.500,00**
Lote	**Item**	**Marca**	**Modelo**	**Unid**	**Qtd**	**Valor (R$)**	**Valor Total (R$)**
2	1 - SERVIÇO MENSAL DE CONEXÃO COM A INTERNET - INSTALAÇÃO DE UM LINK REDUNDANTE DE INTERNET, DO TIPO FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 100 MBPs LINK DEDICADO, FULL DUPLEX, PARA A SEDE DA AUTARQUIA, COM ROTA DIFERENTE DA ROTA DO LINK PRINCIPAL	VIVO		MSAL	12,00	375,00	4.500,00
2	2 - TAXA DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE INTERNET - Taxa de instalação e configuração link redundante 100 mbps	VIVO		SERV	1,00	0,00	0,00

Informamos ainda que toda a documentação referente ao processo encontra-se à disposição dos interessados no site oficial *aguasdesarandi.com.br* ena sede da Autarquia para dirimir eventuais dúvidas, frisando que todos os itens cotados nesta sessão deverão, na ocasião da entrega ou execução, estar em total conformidade com o edital e normas complementares.

Sarandi, 24 de novembro de 2021

KENZI SATO JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luiza emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:800D24FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 737/2021

SÚMULA: Revogar a Portaria nº 684/2021 de 21 de Outubro de 2021, e nomear membros titulares e suplentes dos Órgãos Governamentais e Não Governamentais para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Sarandi para o período restante do biênio (2020 a 2022).

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Municipal n°. 2128/2014 e suas alterações,

RESOLVE:

1º - Nomear as pessoas abaixo, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sarandi/PR, Novembro de 2021 à 24 Julho/2022 – Gestão de 2020 a 2022:

GOVERNAMENTAIS	
NOME	**REPRESENTANTE / ÁREA**
Titular: Jane Maria Mortean Chicarelle Suplente: Patrícia Cordeiro de Farias	Secretaria Municipal de Assistência Social Proteção Social Básica
Titular: Juliana Pellegrino Archanjo Suplente: Ana Paula Rodrigues Gonçalves	Secretaria Municipal de Assistência Social Proteção Social Especial
Titular: Márcio José Boursbheid Suplente: Maria Aparecida Pompanin	Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Alessandra dos Santos Siqueira Suplente: Maria de Lurdes Faria	Secretaria Municipal de Educação
Titular: Reginaldo Zauizio de Souza Suplente: Milton Albano Gomes	Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer
Titular: Sebastiana dos Anjos Zaponi Suplente: Cristiane Vitorino de Toledo Bocardi	Secretaria Municipal de Fazenda
Titular: Sara Regina Godoy Suplente: Geovani Willian Cardoso	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Titular: Simone Martini Suplente: Adrielli Priscila Machado	Secretaria Municipal de Administração
Titular: Franciscarla Ragonha Suplente: Daiane Anselmo de Azevedo	Secretaria Municipal de Planejamento

NÃO GOVERNAMENTAIS	
NOME	**REPRESENTANTE / ÁREA**
Titular: Ingrid Soares dos Santos Queiroz Polsaque Suplente: Ellen Maria Ferrari Mochi	Associação Pescadores de Vidas - Sarandi
Titular: Rosária Ap. Sékua Suplente: Juliana Ferri	APMI - Associação de Proteção a Maternidade e a Infância de Sarandi
Titular: Marcela Cristina de Moura Vianna Suplente: Isabel Sékua Spada	PROMEC - Proteção ao Menor Carente de Sarandi
Titular: Alvaro José Periotto Suplente: Rafaella de Souza Segalla	Associação Lar Nossa Senhora da Esperança
Titular: Leilaine Rodrigues Garnica Wesselovicz Suplente: Josefa Calaes	Pastoral da Criança
Titular: Aparecida da Cruz Ribeiro Suplente: Jaqueline da Cruz Ribeiro	AMAS Associação Maternal de Sarandi
Titular: Elizabete Cantarim Suplente: Vitor Alexandre de Souza	ACESA - Associação dos Cegos de Sarandi/PR
Titular: Vilma Aparecida de Oliveira Suplente: Maria Aparecida Dias da Silva	Representante de Servidores Municipais da Rede Municipal (APMF – Associação de Pais e Mestres e Funcionários)
Titular: Lucineire Ap. Montini de Oliveira Suplente: Andressa Valéria Cardoso	APAE - Associação de Pais e Amigos Excepcionais Sarandi

2º – O Conselho ora nomeado deverá reger-se de conformidade com os dispositivos constantes da Lei Municipal n° 2128/2014 e suas alterações que constitui o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

3º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 684/2021, de 21 de outubro de 2021, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e AFIXE-SE.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de novembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:377DE058

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 738/2021

SÚMULA: Nomeia membros para comporem o Conselho Municipal de Proteção e Bem Estar Animal - COBEM.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º – Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Conselho Municipal de Proteção e Bem Estar Animal – COBEM, em conformidade com a Lei nº 2.313/2017, alterada pela Lei nº 2.326/2017:

Função	Nome	CPF	Representante / Área
Titular	Bruno William Cassiano	070.361.479-70	Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública - SEMUTRANS
Suplente	Wladimir Magri	026.156.789-65	
Titular	Rodnei dos Santos de Souza	043.470.399-05	Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública – SEMUTRANS / Guarda Municipal
Suplente	Fernando Ribeiro de Souza	054.031.489-73	
Titular	Silvano dos Santos Guiume	029.096.579-80	Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente
Suplente	Fátima de Oliveira	049.627.428-76	
Titular	Juliana Michele Bento	055.603.539-90	Secretaria Municipal de Saúde
Suplente	Márcio Bourscheid	973.919.050-20	
Titular	Iolanda Brugnolo	682.682.039-00	Secretaria Municipal de Saúde / Vigilância Sanitária
Suplente	José Carlos Saturno dos Santos	025.446.129-83	
Titular	Elizabeti Ferreira de Lima Shigenaga	533.606.999-04	Secretaria Municipal de Educação
Suplente	Ivone Aparecida Zucan de Souza	031.888.659-61	
Titular	Ireni Moura Farias	634.020.509-78	Câmara Municipal de Sarandi
Suplente	Evandro Franquilino dos Santos	044.560.399-22	
Titular	João Antônio Catto Gomes	046.007.929-80	Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Paraná - CRMV-PR
Suplente	Bianca Barbosa Barroca	093.424.779-09	
Titular	Amanda Thiemy Kataoka	009.861.549-11	Ordem dos Advogados do Brasil - OAB
Suplente	Nádia Garbuggio Brugnole	056.834.309-33	
Titular	Kely Cristina Fittipaldi Fiorati	025.136.219-13	Associação Protetora Guardiões dos Peludos de Sarandi
Suplente	Cleide Moura Farias	036.495.099-46	
Titular	Maurício Filgueiras Damasceno	029.814.959-17	
Suplente	Gabrielle Cristina Farias da Silva	110.160.269-43	
Titular	Ana Paula Farias de Lima	055.186.479-64	
Suplente	Silvia Letycia Fernandes	034.878.609-37	
Titular	Alex Oliveira Soares	006.871.179-41	3ª Companhia de Polícia Ambiental – Força Verde - Maringá
Suplente	Giorgia Kesley Marques dos Santos	073.928.139-94	
Titular	Luiz Sidnei de Morais	773.553.349-72	Protetores Voluntários
Suplente	Larissa Anny Martins	066.068.459-47	
Titular	Gabriela Aparecida Fittipaldi Fiorati	109.239.039-17	
Suplente	Gisele Sanches de Oliveira	045.927.069-94	
Titular	Pedro Henrique Valero dos Santos	080.797.699-74	
Suplente	Thalyta Maria de Paula	052.215.969-97	

2º – Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 387/2017, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de novembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:DE749A8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 617/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual do PRESERV, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2637/2020, de 17/11/2020,
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - PRESERV, do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
03	Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - Preserv		
03.001	Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - Preserv		
04.122.0004.2041	Manutenção das Atividades Administrativas do Preserv		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1001	9.300,00
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	1001	4.000,00
TOTAL			13.300,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	FONTE	VALOR
03	Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores		
	Municipais de Sarandi - Preserv		
03.001	Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - Preserv		
04.122.0004.1042	Construção do Prédio Próprio do Preserv		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01001	2.500,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01001	2.800,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01001	4.000,00
04.122.0004.2041	Manutenção das Atividades Administrativas do Preserv		
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1001	4.000,00
TOTAL			13.300,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de novembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcides Ferreira
Código Identificador:DF3C6EBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 615/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orçamentária nº 2637/2020, de 17/11/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 1.837.799,70 (um milhão, oitocentos e trinta e sete mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	
07.002.04.123.0010.2.122.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	
128 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	110.000,00
131 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.04.122.0009.2.141.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
151 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.08.244.0014.2.155.		SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS	
1673 - 3.3.90.08.00.00	31865	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	53,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0009.2.233.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
417 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
419 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
10.001.10.243.0012.6.007.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO À SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
450 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
10.001.10.301.0017.2.222.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA- PAB	
462 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	580.435,00
471 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	36.600,00
10.001.10.301.0017.2.238.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO BÁSICAS DE SAÚDE	DAS AÇÕES
555 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
10.001.10.302.0017.1.223.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
575 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	38.000,00
10.001.10.302.0017.2.226.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	
578 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	607.104,00
586 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000,00
10.001.10.303.0017.2.228.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DST/AIDS	

640 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
644 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
10.001.10.303.0017.2.229.		MANUTENÇÃO DO TETO MUNICIPAL MENTAL (RSME) - CAPS II.	REDE SAÚDE
669 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	62.100,00
675 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PFVS)	4.500,00
10.001.10.305.0019.2.232.		PISO FIXO – EPIDEMIOLOGIA.	
753 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	170.500,00
760 - 3.1.91.13.00.00	494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.500,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11.001.11.334.0020.1.282.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
785 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	900,00
20.000.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.28.846.0000.0.135.		DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIOS	
1382 - 3.3.30.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.107,70
Total Suplementação:			1.837.799,70

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 1.837.799,70 (um milhão, oitocentos e trinta e sete mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta centavos), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	
07.001.04.129.0010.2.121.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	
109 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	110.500,00
120 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.400,00
121 - 3.3.90.35.00.00	01000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA 1.100,00	
123 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	
07.002.04.123.0010.2.122.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	DEPARTAMENTO
129 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.04.122.0009.2.141.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
157 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.107,70
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.08.244.0014.2.155.		SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS	
1653 - 3.1.90.11.00.00	31865	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	53,00
08.003.08.244.0014.2.156.		SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA	
338 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0009.2.233.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
422 - 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	17.000,00
424 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	43.000,00
436 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	60.000,00
10.001.10.301.0017.1.222.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	
455 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.035,00
10.001.10.301.0017.2.222.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA- PAB	
463 - 3.1.90.13.00.00	494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.450,00
466 - 3.1.90.94.00.00	494	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	9.600,00
469 - 3.1.91.13.00.00	494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.800,00
486 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	51.000,00
10.001.10.301.0017.2.223.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE - PACS	
499 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	397.800,00
498 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	350,00
501 - 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	18.700,00
503 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.900,00
505 - 3.3.90.14.00.00	494	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 3.600,00	
509 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	12.104,00
516 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
10.001.10.301.0017.2.224.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
520 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	56.800,00
522 - 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	23.000,00
524 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.600,00
523 - 3.1.91.13.00.00	494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.600,00
532 - 3.3.90.34.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.100,00
535 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.200,00
541 - 3.3.90.46.00.00	01303	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	4.500,00
10.001.10.301.0017.2.238.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE	
556 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	129.000,00
558 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	179.000,00
562 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	214.000,00
564 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
10.001.10.302.0017.2.226.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	
576 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	29.000,00
584 - 3.1.91.13.00.00	494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.700,00
600 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
10.001.10.302.0017.2.227.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU	
612 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	34.000,00
10.001.10.303.0017.2.228.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DST/AIDS	
647 - 3.3.90.14.00.00	494	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	6.900,00
652 - 3.3.90.32.00.00	494	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.400,00
656 - 3.3.90.34.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	19.700,00
657 - 3.3.90.36.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.600,00
661 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.500,00
659 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.700,00

10.001.10.303.0017.2.229.		MANUTENÇÃO DO TETO MUNICIPAL REDE SAÚDE MENTAL (RSME) - CAPS II.	
681 - 3.3.90.34.00.00	494	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	7.800,00
685 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.500,00
687 - 3.3.90.40.00.00	494	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	900,00
10.001.10.303.0017.2.244.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES.	
693 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.000,00
694 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.800,00
10.001.10.305.0019.2.232.		MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PFVS) PISO FIXO – EPIDEMIOLOGIA.	
759 - 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
772 - 3.3.90.40.00.00	494	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	7.100,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11.001.11.334.0020.2.281.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
797 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	900,00
Total Redução:			1.837.799,70

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de novembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcides Ferreira
Código Identificador:1737886A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP Nº 3301/2021

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 28/05/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAE3441	284610M000110222	12/04/2020	60503	R$ 293,47
AAY7678	284610M000110040	11/04/2020	60503	R$ 293,47
ABD8430	284610M000110327	13/04/2020	60503	R$ 293,47
ABF4173	284610M000110301	13/04/2020	60503	R$ 293,47
ABV8351	284610M000110170	12/04/2020	60503	R$ 293,47
ACD6454	284610M000110359	14/04/2020	60503	R$ 293,47
ACU1D06	284610M000109886	10/04/2020	60503	R$ 293,47
ADK5816	284610M000110032	11/04/2020	60503	R$ 293,47
ADR1680	284610M000110337	13/04/2020	60503	R$ 293,47
ADR2C83	284610M000110193	12/04/2020	60503	R$ 293,47
AEG6153	284610M000110254	13/04/2020	60503	R$ 293,47
AEJ4481	284610M000110258	13/04/2020	60503	R$ 293,47
AEO6C47	284610M000110086	12/04/2020	60503	R$ 293,47
AER9615	284610M000109969	11/04/2020	60503	R$ 293,47
AEU6872	284610M000109997	11/04/2020	60503	R$ 293,47
AFJ2043	284610M000109947	11/04/2020	60503	R$ 293,47
AFP0969	284610M000109993	11/04/2020	60503	R$ 293,47
AFV9645	284610M000110380	14/04/2020	60503	R$ 293,47
AFY8704	284610M000110041	11/04/2020	60503	R$ 293,47
AGE5451	284610M000110055	11/04/2020	60503	R$ 293,47
AGF0943	284610M000109915	10/04/2020	60503	R$ 293,47
AGH8235	284610M000110239	13/04/2020	60503	R$ 293,47
AGJ9740	284610M000110347	14/04/2020	60503	R$ 293,47
AGK9463	284610M000110137	12/04/2020	60503	R$ 293,47
AGK9463	284610M000110146	12/04/2020	60503	R$ 293,47
AGL0532	284610M000110150	12/04/2020	60503	R$ 293,47
AGM4237	284610M000110155	12/04/2020	60503	R$ 293,47
AGN9479	284610M000110149	12/04/2020	60503	R$ 293,47
AGQ4381	284610M000109940	11/04/2020	60503	R$ 293,47
AGR0381	284610M000110123	12/04/2020	60503	R$ 293,47
AGR9B65	284610M000110368	14/04/2020	60503	R$ 293,47
AGR9B65	284610M000110191	12/04/2020	56732	R$ 130,16
AGS9429	284610M000109994	11/04/2020	60503	R$ 293,47
AGV9495	284610M000110164	12/04/2020	60503	R$ 293,47
AHA0892	284610M000110182	12/04/2020	60503	R$ 293,47
AHA0892	284610M000110162	12/04/2020	60503	R$ 293,47
AHI3646	284610M000110004	11/04/2020	60503	R$ 293,47
AHJ0C58	284610M000110356	14/04/2020	60503	R$ 293,47
AHP7409	284610M000109905	10/04/2020	60503	R$ 293,47
AHP7409	284610M000110313	13/04/2020	60503	R$ 293,47
AHP7409	284610M000110328	13/04/2020	60503	R$ 293,47
AHR5815	284610M000109908	10/04/2020	60503	R$ 293,47
AHR5815	284610M000110285	13/04/2020	60503	R$ 293,47
AHV1087	284610M000110204	12/04/2020	60503	R$ 293,47
AHV2516	284610M000110197	12/04/2020	60503	R$ 293,47
AHX1H08	284610M000109912	10/04/2020	60503	R$ 293,47
AIB2843	284610M000110028	11/04/2020	60503	R$ 293,47
AIB4048	284610M000110308	13/04/2020	60503	R$ 293,47
AID8362	284610M000109975	11/04/2020	60503	R$ 293,47
AIE0272	284610M000110229	12/04/2020	60503	R$ 293,47
AIE0272	284610M000110136	12/04/2020	60503	R$ 293,47

AIE2837	284610M000110329	13/04/2020	60503	R$ 293,47
AII3216	284610M000110263	13/04/2020	60503	R$ 293,47
AIK6504	284610M000110271	13/04/2020	60503	R$ 293,47
AIL2295	284610M000110207	12/04/2020	60503	R$ 293,47
AIQ2105	284610M000110209	12/04/2020	60503	R$ 293,47
AIR4I88	284610M000110242	13/04/2020	60503	R$ 293,47
AIU8B88	284610M000109980	11/04/2020	60503	R$ 293,47
AIX8115	284610M000110007	11/04/2020	60503	R$ 293,47
AIY2D83	284610M000110378	14/04/2020	60503	R$ 293,47
AJC3898	284610M000110010	11/04/2020	60503	R$ 293,47
AJE9813	284610M000110211	12/04/2020	60503	R$ 293,47
AJH5885	284610M000110297	13/04/2020	60503	R$ 293,47
AJI7732	284610M000110357	14/04/2020	60503	R$ 293,47
AJI7732	284610M000110377	14/04/2020	60503	R$ 293,47
AJI9049	284610M000110153	12/04/2020	60503	R$ 293,47
AJI9049	284610M000110069	11/04/2020	60503	R$ 293,47
AJI9049	284610M000109901	10/04/2020	60503	R$ 293,47
AJI9049	284610M000110214	12/04/2020	60503	R$ 293,47
AJI9049	284610M000110019	11/04/2020	60503	R$ 293,47
AJI9049	284610M000110031	11/04/2020	60503	R$ 293,47
AJL0471	284610M000109941	11/04/2020	60503	R$ 293,47
AJM1135	284610M000109973	11/04/2020	60503	R$ 293,47
AJM6577	284610M000109995	11/04/2020	60503	R$ 293,47
AJN7072	284610M000110331	13/04/2020	60503	R$ 293,47
AJQ4637	284610M000110011	11/04/2020	60503	R$ 293,47
AJU2036	284610M000110305	13/04/2020	60503	R$ 293,47
AJY2827	284610M000110046	11/04/2020	60503	R$ 293,47
AKA3497	284610M000109944	11/04/2020	60503	R$ 293,47
AKA3497	284610M000109942	11/04/2020	60503	R$ 293,47
AKA7491	284610M000110134	12/04/2020	60503	R$ 293,47
AKD3826	284610M000110132	12/04/2020	60503	R$ 293,47
AKF2976	284610M000110035	11/04/2020	60503	R$ 293,47
AKF2976	284610M000109968	11/04/2020	60503	R$ 293,47
AKO1552	284610M000110109	12/04/2020	60503	R$ 293,47
AKO2321	284610M000110087	12/04/2020	60503	R$ 293,47
AKQ0366	284610M000110141	12/04/2020	60503	R$ 293,47
AKR4664	284610M000110104	12/04/2020	60503	R$ 293,47
AKR6492	284610M000110300	13/04/2020	60503	R$ 293,47
AKU5054	284610M000110291	13/04/2020	60503	R$ 293,47
AKX5070	284610M000110307	13/04/2020	60503	R$ 293,47
AKZ5685	284610M000110302	13/04/2020	60503	R$ 293,47
AKZ7078	284610M000109911	10/04/2020	60503	R$ 293,47
ALD3775	284610M000110202	12/04/2020	60503	R$ 293,47
ALE6966	284610M000109952	11/04/2020	60503	R$ 293,47
ALG4830	284610M000109895	10/04/2020	60503	R$ 293,47
ALH2499	284610M000110366	14/04/2020	60503	R$ 293,47
ALL6373	284610M000110376	14/04/2020	60503	R$ 293,47
ALQ1902	284610M000109979	11/04/2020	60503	R$ 293,47
ALS6B40	284610M000110105	12/04/2020	60503	R$ 293,47
ALS6B40	284610M000110354	14/04/2020	60503	R$ 293,47
ALU6051	284610M000110001	11/04/2020	60503	R$ 293,47
ALV1076	284610M000110234	12/04/2020	60503	R$ 293,47
ALW8719	284610M000110247	13/04/2020	60503	R$ 293,47
ALX6150	284610M000110054	11/04/2020	60503	R$ 293,47
ALX7449	284610M000110067	11/04/2020	60503	R$ 293,47
AME5598	284610M000110274	13/04/2020	60503	R$ 293,47
AMF9502	284610M000110057	11/04/2020	60503	R$ 293,47
AMH2F40	284610M000110013	11/04/2020	60503	R$ 293,47
AMH2F40	284610M000110016	11/04/2020	60503	R$ 293,47
AMJ8446	284610M000110172	12/04/2020	60503	R$ 293,47
AML9423	284610M000110382	14/04/2020	60503	R$ 293,47
AMM6478	284610M000110169	12/04/2020	60503	R$ 293,47
AMM8497	284610M000110275	13/04/2020	60503	R$ 293,47
AMM9636	284610M000109983	11/04/2020	60503	R$ 293,47
AMN4F91	284610M000110048	11/04/2020	60503	R$ 293,47
AMN5528	284610M000109932	10/04/2020	60503	R$ 293,47
AMN6G84	284610M000110022	11/04/2020	60503	R$ 293,47
AMO3822	284610M000109892	10/04/2020	60503	R$ 293,47
AMQ5F71	284610M000110044	11/04/2020	60503	R$ 293,47
AMT2628	284610M000110237	13/04/2020	60503	R$ 293,47
AMT8568	284610M000110339	13/04/2020	60503	R$ 293,47
AMV4146	284610M000110230	12/04/2020	60503	R$ 293,47
AMV6553	284610M000110194	12/04/2020	60503	R$ 293,47
AMY5326	284610M000110073	11/04/2020	60503	R$ 293,47
AMZ0D14	284610M000109887	10/04/2020	60503	R$ 293,47
ANB3020	284610M000110324	13/04/2020	60503	R$ 293,47
ANE3507	284610M000110131	12/04/2020	60503	R$ 293,47
ANE6331	284610M000110094	12/04/2020	60503	R$ 293,47
ANE6331	284610M000110220	12/04/2020	60503	R$ 293,47
ANF5334	284610M000110205	12/04/2020	60503	R$ 293,47
ANF5334	284610M000110181	12/04/2020	60503	R$ 293,47
ANF5334	284610M000110160	12/04/2020	60503	R$ 293,47
ANF5803	284610M000110093	12/04/2020	60503	R$ 293,47
ANM3057	284610M000110238	13/04/2020	60503	R$ 293,47
ANM6096	284610M000110292	13/04/2020	60503	R$ 293,47
ANN8722	284610M000110228	12/04/2020	60503	R$ 293,47
ANN8722	284610M000110213	12/04/2020	60503	R$ 293,47
ANS9764	284610M000110286	13/04/2020	60503	R$ 293,47
ANV7623	284610M000110144	12/04/2020	60503	R$ 293,47

ANX9470	284610M000110092	12/04/2020	60503	R$ 293,47
ANY3673	284610M000110079	11/04/2020	60503	R$ 293,47
AOA5172	284610M000110145	12/04/2020	60503	R$ 293,47
AOA9337	284610M000110045	11/04/2020	60503	R$ 293,47
AOA9337	284610M000110036	11/04/2020	60503	R$ 293,47
AOA9337	284610M000110315	13/04/2020	60503	R$ 293,47
AOB7B47	284610M000110117	12/04/2020	60503	R$ 293,47
AOE8325	284610M000110140	12/04/2020	60503	R$ 293,47
AOF8970	284610M000110077	11/04/2020	60503	R$ 293,47
AOJ7511	284610M000109885	10/04/2020	60503	R$ 293,47
AOK6298	284610M000110310	13/04/2020	60503	R$ 293,47
AOK7F39	284610M000109907	10/04/2020	60503	R$ 293,47
AOM0F33	284610M000110284	13/04/2020	60503	R$ 293,47
AOS2203	284610M000110287	13/04/2020	60503	R$ 293,47
AOT2816	284610M000110084	12/04/2020	60503	R$ 293,47
AOX7145	284610M000109936	10/04/2020	60503	R$ 293,47
AOY7790	284610M000109991	11/04/2020	60503	R$ 293,47
AOZ8919	284610M000110210	12/04/2020	60503	R$ 293,47
APC6898	284610M000109894	10/04/2020	60503	R$ 293,47
APC6898	284610M000109896	10/04/2020	60503	R$ 293,47
APC6898	284610M000110143	12/04/2020	60503	R$ 293,47
APC6898	284610M000110043	11/04/2020	60503	R$ 293,47
APC6898	284610M000109960	11/04/2020	60503	R$ 293,47
APC6898	284610M000110232	12/04/2020	60503	R$ 293,47
APC6898	284610M000110106	12/04/2020	60503	R$ 293,47
APC6898	284610M000110249	13/04/2020	60503	R$ 293,47
APC6898	284610M000110049	11/04/2020	60503	R$ 293,47
APC6898	284610M000110128	12/04/2020	60503	R$ 293,47
APD9266	284610M000110231	12/04/2020	60503	R$ 293,47
APH5171	284610M000110171	12/04/2020	60503	R$ 293,47
API7028	284610M000110122	12/04/2020	60503	R$ 293,47
API9159	284610M000110217	12/04/2020	60503	R$ 293,47
APJ8610	284610M000109945	11/04/2020	60503	R$ 293,47
APL0584	284610M000109963	11/04/2020	60503	R$ 293,47
APL4645	284610M000110076	11/04/2020	60503	R$ 293,47
APM6154	284610M000110081	11/04/2020	60503	R$ 293,47
APN4925	284610M000110253	13/04/2020	60503	R$ 293,47
APN4925	284610M000110342	14/04/2020	60503	R$ 293,47
APN4925	284610M000110375	14/04/2020	60503	R$ 293,47
APO8514	284610M000110343	14/04/2020	60503	R$ 293,47
APW2207	284610M000110360	14/04/2020	60503	R$ 293,47
APW5187	284610M000110002	11/04/2020	60503	R$ 293,47
APW8710	284610M000110235	13/04/2020	60503	R$ 293,47
APY8302	284610M000110245	13/04/2020	60503	R$ 293,47
APZ6292	284610M000110129	12/04/2020	60503	R$ 293,47
APZ7510	284610M000110351	14/04/2020	60503	R$ 293,47
APZ7510	284610M000110371	14/04/2020	60503	R$ 293,47
AQA4733	284610M000110168	12/04/2020	60503	R$ 293,47
AQB8389	284610M000109927	10/04/2020	60503	R$ 293,47
AQG2F84	284610M000110161	12/04/2020	60503	R$ 293,47
AQK8708	284610M000110250	13/04/2020	60503	R$ 293,47
AQL0530	284610M000110075	11/04/2020	60503	R$ 293,47
AQN3805	284610M000109970	11/04/2020	60503	R$ 293,47
AQN8043	284610M000109972	11/04/2020	60503	R$ 293,47
AQQ2J44	284610M000110289	13/04/2020	60503	R$ 293,47
AQQ7953	284610M000110119	12/04/2020	60503	R$ 293,47
AQT1053	284610M000110215	12/04/2020	56732	R$ 130,16
AQU3863	284610M000110336	13/04/2020	60503	R$ 293,47
AQX8557	284610M000110085	12/04/2020	60503	R$ 293,47
AQZ0317	284610M000110188	12/04/2020	60503	R$ 293,47
AQZ9124	284610M000110277	13/04/2020	60503	R$ 293,47
AQZ9124	284610M000110296	13/04/2020	60503	R$ 293,47
ARA0835	284610M000110078	11/04/2020	60503	R$ 293,47
ARB2252	284610M000110107	12/04/2020	60503	R$ 293,47
ARB2252	284610M000109990	11/04/2020	60503	R$ 293,47
ARD0293	284610M000110251	13/04/2020	60503	R$ 293,47
ARE2488	284610M000110299	13/04/2020	60503	R$ 293,47
ARG2604	284610M000110003	11/04/2020	60503	R$ 293,47
ARI7462	284610M000110014	11/04/2020	60503	R$ 293,47
ARJ4642	284610M000110125	12/04/2020	60503	R$ 293,47
ARJ4642	284610M000110097	12/04/2020	60503	R$ 293,47
ARK6781	284610M000110293	13/04/2020	60503	R$ 293,47
ARK8506	284610M000110053	11/04/2020	60503	R$ 293,47
ARK8A66	284610M000109957	11/04/2020	60503	R$ 293,47
ARM7845	284610M000110152	12/04/2020	60503	R$ 293,47
ARN5357	284610M000109939	10/04/2020	60503	R$ 293,47
ARW1981	284610M000110269	13/04/2020	60503	R$ 293,47
ARW1981	284610M000110321	13/04/2020	60503	R$ 293,47
ARW1981	284610M000110252	13/04/2020	60503	R$ 293,47
ARY1918	284610M000110381	14/04/2020	60503	R$ 293,47
ASB7166	284610M000110383	14/04/2020	60503	R$ 293,47
ASB8418	284610M000109954	11/04/2020	60503	R$ 293,47
ASB8985	284610M000109919	10/04/2020	60503	R$ 293,47
ASE7360	284610M000109998	11/04/2020	60503	R$ 293,47
ASH3897	284610M000110290	13/04/2020	60503	R$ 293,47
ASJ2H12	284610M000110082	12/04/2020	60503	R$ 293,47
ASJ3550	284610M000110203	12/04/2020	60503	R$ 293,47
ASJ5580	284610M000110177	12/04/2020	60503	R$ 293,47
ASK0339	284610M000110256	13/04/2020	60503	R$ 293,47

ASK6949	284610M000110201	12/04/2020	60503	R$ 293,47
ASK7246	284610M000110303	13/04/2020	60503	R$ 293,47
ASQ2670	284610M000109917	10/04/2020	60503	R$ 293,47
ASR7952	284610M000110226	12/04/2020	60503	R$ 293,47
ASV1421	284610M000110108	12/04/2020	60503	R$ 293,47
ASW3768	284610M000109929	10/04/2020	60503	R$ 293,47
ASX6359	284610M000110099	12/04/2020	60503	R$ 293,47
ASX9287	284610M000110030	11/04/2020	60503	R$ 293,47
ASZ0I14	284610M000110218	12/04/2020	60503	R$ 293,47
ASZ3441	284610M000110175	12/04/2020	60503	R$ 293,47
ASZ3441	284610M000110189	12/04/2020	60503	R$ 293,47
ATA8522	284610M000110098	12/04/2020	60503	R$ 293,47
ATA8522	284610M000110095	12/04/2020	60503	R$ 293,47
ATD6J58	284610M000110198	12/04/2020	60503	R$ 293,47
ATE9943	284610M000110089	12/04/2020	60503	R$ 293,47
ATF9D42	284610M000110326	13/04/2020	60503	R$ 293,47
ATG1017	284610M000110154	12/04/2020	60503	R$ 293,47
ATI7B80	284610M000109958	11/04/2020	60503	R$ 293,47
ATJ8849	284610M000109989	11/04/2020	60503	R$ 293,47
ATL2343	284610M000110133	12/04/2020	60503	R$ 293,47
ATL2343	284610M000110112	12/04/2020	60503	R$ 293,47
ATM6093	284610M000109955	11/04/2020	60503	R$ 293,47
ATN3700	284610M000110187	12/04/2020	60503	R$ 293,47
ATO5G95	284610M000109909	10/04/2020	60503	R$ 293,47
ATV9268	284610M000109977	11/04/2020	60503	R$ 293,47
AUD9091	284610M000110261	13/04/2020	60503	R$ 293,47
AUD9091	284610M000110281	13/04/2020	60503	R$ 293,47
AUF5528	284610M000109925	10/04/2020	60503	R$ 293,47
AUG4427	284610M000110272	13/04/2020	60503	R$ 293,47
AUH6828	284610M000109918	10/04/2020	60503	R$ 293,47
AUK0016	284610M000109926	10/04/2020	60503	R$ 293,47
AUL9881	284610M000110064	11/04/2020	60503	R$ 293,47
AUM6030	284610M000110183	12/04/2020	60503	R$ 293,47
AUQ5351	284610M000110111	12/04/2020	60503	R$ 293,47
AUQ7871	284610M000110066	11/04/2020	60503	R$ 293,47
AUS3943	284610M000110139	12/04/2020	60503	R$ 293,47
AUT0601	284610M000109959	11/04/2020	60503	R$ 293,47
AUY0037	284610M000110142	12/04/2020	60503	R$ 293,47
AUZ5085	284610M000110280	13/04/2020	60503	R$ 293,47
AVA5258	284610M000110017	11/04/2020	60503	R$ 293,47
AVA8J09	284610M000110024	11/04/2020	60503	R$ 293,47
AVB9814	284610M000109890	10/04/2020	60503	R$ 293,47
AVC3842	284610M000109910	10/04/2020	60503	R$ 293,47
AVH4D22	284610M000110330	13/04/2020	60503	R$ 293,47
AVI4076	284610M000110121	12/04/2020	60503	R$ 293,47
AVJ5744	284610M000110025	11/04/2020	60503	R$ 293,47
AVM1926	284610M000110240	13/04/2020	60503	R$ 293,47
AVN7375	284610M000110298	13/04/2020	60503	R$ 293,47
AVW8450	284610M000110363	14/04/2020	60503	R$ 293,47
AVX8365	284610M000110243	13/04/2020	60503	R$ 293,47
AVZ3572	284610M000109978	11/04/2020	60503	R$ 293,47
AWC3116	284610M000110195	12/04/2020	60503	R$ 293,47
AWE0734	284610M000110318	13/04/2020	60503	R$ 293,47
AWE0734	284610M000109903	10/04/2020	60503	R$ 293,47
AWF3615	284610M000110267	13/04/2020	60503	R$ 293,47
AWH1504	284610M000110147	12/04/2020	60503	R$ 293,47
AWI2J61	284610M000110039	11/04/2020	60503	R$ 293,47
AWJ1658	284610M000109893	10/04/2020	60503	R$ 293,47
AWJ1737	284610M000110006	11/04/2020	60503	R$ 293,47
AWJ6860	284610M000110334	13/04/2020	60503	R$ 293,47
AWJ9264	284610M000109962	11/04/2020	60503	R$ 293,47
AWN8894	284610M000110221	12/04/2020	60503	R$ 293,47
AWO5020	284610M000110135	12/04/2020	60503	R$ 293,47
AWO6E17	284610M000110126	12/04/2020	60503	R$ 293,47
AWT3940	284610M000109976	11/04/2020	60503	R$ 293,47
AWT8D77	284610M000109899	10/04/2020	60503	R$ 293,47
AWY9292	284610M000109888	10/04/2020	60503	R$ 293,47
AWZ2A67	284610M000110268	13/04/2020	60503	R$ 293,47
AWZ6600	284610M000110009	11/04/2020	60503	R$ 293,47
AWZ9214	284610M000110262	13/04/2020	60503	R$ 293,47
AWZ9214	284610M000110236	13/04/2020	60503	R$ 293,47
AXA8219	284610M000110186	12/04/2020	60503	R$ 293,47
AXA8219	284610M000110127	12/04/2020	60503	R$ 293,47
AXG5015	284610M000110027	11/04/2020	60503	R$ 293,47
AXG7873	284610M000110063	11/04/2020	60503	R$ 293,47
AXN6F15	284610M000109916	10/04/2020	60503	R$ 293,47
AXO1182	284610M000109965	11/04/2020	60503	R$ 293,47
AXO1182	284610M000110005	11/04/2020	60503	R$ 293,47
AXO1182	284610M000109971	11/04/2020	60503	R$ 293,47
AXQ2735	284610M000110304	13/04/2020	60503	R$ 293,47
AXU5092	284610M000110387	14/04/2020	60503	R$ 293,47
AXW5I71	284610M000109986	11/04/2020	60503	R$ 293,47
AXY5066	284610M000110322	13/04/2020	60503	R$ 293,47
AYD5194	284610M000109992	11/04/2020	60503	R$ 293,47
AYG5156	284610M000110365	14/04/2020	60503	R$ 293,47
AYM8810	284610M000109950	11/04/2020	60503	R$ 293,47
AYN9708	284610M000109948	11/04/2020	60503	R$ 293,47
AYT4434	284610M000109938	10/04/2020	60503	R$ 293,47
AYZ5183	284610M000110070	11/04/2020	60503	R$ 293,47

AZE0389	284610M000110233	12/04/2020	60503	R$ 293,47
AZE0H52	284610M000110312	13/04/2020	60503	R$ 293,47
AZG0926	284610M000110199	12/04/2020	60503	R$ 293,47
AZI0214	284610M000110384	14/04/2020	60503	R$ 293,47
AZL9159	284610M000109946	11/04/2020	60503	R$ 293,47
AZM7046	284610M000110008	11/04/2020	60503	R$ 293,47
AZM8136	284610M000110385	14/04/2020	60503	R$ 293,47
AZR5618	284610M000110224	12/04/2020	60503	R$ 293,47
AZR5619	284610M000110386	14/04/2020	60503	R$ 293,47
AZV0680	284610M000109913	10/04/2020	60503	R$ 293,47
AZV8230	284610M000110029	11/04/2020	60503	R$ 293,47
BAE8462	284610M000110068	11/04/2020	60503	R$ 293,47
BAK5971	284610M000110246	13/04/2020	60503	R$ 293,47
BAK7768	284610M000109930	10/04/2020	60503	R$ 293,47
BAK9246	284610M000110185	12/04/2020	60503	R$ 293,47
BAK9246	284610M000110166	12/04/2020	60503	R$ 293,47
BAS2293	284610M000109937	10/04/2020	60503	R$ 293,47
BAS7691	284610M000110270	13/04/2020	60503	R$ 293,47
BAS8293	284610M000110265	13/04/2020	60503	R$ 293,47
BAV6083	284610M000110196	12/04/2020	60503	R$ 293,47
BAX5650	284610M000110361	14/04/2020	60503	R$ 293,47
BAZ9I90	284610M000110241	13/04/2020	60503	R$ 293,47
BBH4657	284610M000110033	11/04/2020	60503	R$ 293,47
BBK1A82	284610M000110052	11/04/2020	60503	R$ 293,47
BBN7965	284610M000110034	11/04/2020	60503	R$ 293,47
BBP4285	284610M000110083	12/04/2020	60503	R$ 293,47
BBQ4692	284610M000109974	11/04/2020	60503	R$ 293,47
BBQ5578	284610M000109966	11/04/2020	60503	R$ 293,47
BBU2401	284610M000110037	11/04/2020	60503	R$ 293,47
BBV4014	284610M000110212	12/04/2020	60503	R$ 293,47
BBV5538	284610M000110341	14/04/2020	60503	R$ 293,47
BBY5618	284610M000109964	11/04/2020	60503	R$ 293,47
BBZ1487	284610M000110388	14/04/2020	60503	R$ 293,47
BBZ1487	284610M000110345	14/04/2020	60503	R$ 293,47
BBZ2189	284610M000110058	11/04/2020	60503	R$ 293,47
BCF7716	284610M000109984	11/04/2020	60503	R$ 293,47
BCH4161	284610M000110020	11/04/2020	60503	R$ 293,47
BCI7529	284610M000110179	12/04/2020	60503	R$ 293,47
BCL8435	284610M000110358	14/04/2020	60503	R$ 293,47
BCP3382	284610M000110362	14/04/2020	60503	R$ 293,47
BCT6I76	284610M000110174	12/04/2020	60503	R$ 293,47
BCU1014	284610M000110151	12/04/2020	60503	R$ 293,47
BCV7J52	284610M000110159	12/04/2020	60503	R$ 293,47
BCV7J52	284610M000110156	12/04/2020	60503	R$ 293,47
BCW4G65	284610M000110018	11/04/2020	60503	R$ 293,47
BCW8J40	284610M000110338	13/04/2020	60503	R$ 293,47
BCZ3F27	284610M000109904	10/04/2020	60503	R$ 293,47
BDA7H32	284610M000110340	14/04/2020	60503	R$ 293,47
BDF2J74	284610M000110276	13/04/2020	60503	R$ 293,47
BDF9E75	284610M000110317	13/04/2020	60503	R$ 293,47
BDJ1G40	284610M000110026	11/04/2020	60503	R$ 293,47
BDJ2D55	284610M000110110	12/04/2020	60503	R$ 293,47
BDL6G26	284610M000109897	10/04/2020	60503	R$ 293,47
BDQ8J15	284610M000110373	14/04/2020	60503	R$ 293,47
BDR1A61	284610M000110323	13/04/2020	60503	R$ 293,47
BDR7E64	284610M000109898	10/04/2020	60503	R$ 293,47
BDW0J51	284610M000110379	14/04/2020	60503	R$ 293,47
BDY2I40	284610M000110255	13/04/2020	60503	R$ 293,47
BDY4B26	284610M000110344	14/04/2020	60503	R$ 293,47
BEM0451	284610M000109981	11/04/2020	60503	R$ 293,47
BEM1591	284610M000110178	12/04/2020	60503	R$ 293,47
BEN2A68	284610M000110103	12/04/2020	60503	R$ 293,47
BEO3131	284610M000110118	12/04/2020	60503	R$ 293,47
BFA3890	284610M000110306	13/04/2020	60503	R$ 293,47
BFW9939	284610M000110074	11/04/2020	60503	R$ 293,47
BJL3324	284610M000110364	14/04/2020	60503	R$ 293,47
BJO2468	284610M000109914	10/04/2020	60503	R$ 293,47
BJO7831	284610M000109988	11/04/2020	60503	R$ 293,47
BLF4104	284610M000110065	11/04/2020	60503	R$ 293,47
BNE5I79	284610M000110091	12/04/2020	60503	R$ 293,47
BOK8724	284610M000109900	10/04/2020	60503	R$ 293,47
BOW8B57	284610M000110314	13/04/2020	60503	R$ 293,47
BPE7387	284610M000109951	11/04/2020	60503	R$ 293,47
BSB2A52	284610M000109967	11/04/2020	60503	R$ 293,47
BZU6330	284610M000110369	14/04/2020	60503	R$ 293,47
BZU6330	284610M000110163	12/04/2020	60503	R$ 293,47
BZU6330	284610M000110184	12/04/2020	60503	R$ 293,47
BZU6330	284610M000110349	14/04/2020	60503	R$ 293,47
CAK7F60	284610M000110180	12/04/2020	60503	R$ 293,47
CCB8631	284610M000110012	11/04/2020	60503	R$ 293,47
CCT0880	284610M000110208	12/04/2020	60503	R$ 293,47
CFF8043	284610M000110350	14/04/2020	60503	R$ 293,47
CGH3A41	284610M000110288	13/04/2020	60503	R$ 293,47
CMF0619	284610M000110088	12/04/2020	60503	R$ 293,47
CRM5330	284610M000110273	13/04/2020	60503	R$ 293,47
CWC6523	284610M000110316	13/04/2020	60503	R$ 293,47
CXT8454	284610M000110173	12/04/2020	60503	R$ 293,47
CYA9201	284610M000110101	12/04/2020	60503	R$ 293,47
CYB1G60	284610M000109996	11/04/2020	60503	R$ 293,47

CYG9285	284610M000110100	12/04/2020	60503	R$ 293,47
CZR2532	284610M000109931	10/04/2020	60503	R$ 293,47
CZR2532	284610M000109922	10/04/2020	60503	R$ 293,47
DCC2861	284610M000110071	11/04/2020	60503	R$ 293,47
DDG4209	284610M000109891	10/04/2020	60503	R$ 293,47
DDP9422	284610M000110072	11/04/2020	60503	R$ 293,47
DDV7231	284610M000110102	12/04/2020	60503	R$ 293,47
DFL6373	284610M000110216	12/04/2020	60503	R$ 293,47
DGU4669	284610M000110114	12/04/2020	60503	R$ 293,47
DHE8567	284610M000109920	10/04/2020	60503	R$ 293,47
DKT4325	284610M000110113	12/04/2020	60503	R$ 293,47
DLF5356	284610M000110244	13/04/2020	60503	R$ 293,47
DMK4060	284610M000110311	13/04/2020	60503	R$ 293,47
DMY4383	284610M000110062	11/04/2020	60503	R$ 293,47
DOG2613	284610M000109933	10/04/2020	60503	R$ 293,47
DPG3480	284610M000110080	11/04/2020	60503	R$ 293,47
DPN0637	284610M000110257	13/04/2020	60503	R$ 293,47
DRE9467	284610M000110124	12/04/2020	60503	R$ 293,47
DRJ7700	284610M000110278	13/04/2020	60503	R$ 293,47
DRN3924	284610M000110370	14/04/2020	60503	R$ 293,47
DRN3924	284610M000110355	14/04/2020	60503	R$ 293,47
DRN3924	284610M000109943	11/04/2020	60503	R$ 293,47
DST7B74	284610M000110335	13/04/2020	60503	R$ 293,47
DSW8959	284610M000109889	10/04/2020	60503	R$ 293,47
DYH4753	284610M000110116	12/04/2020	60503	R$ 293,47
DZC0579	284610M000110050	11/04/2020	60503	R$ 293,47
EBR9852	284610M000110367	14/04/2020	60503	R$ 293,47
EIF8864	284610M000110061	11/04/2020	60503	R$ 293,47
EKB9988	284610M000109935	10/04/2020	60503	R$ 293,47
EMH4A74	284610M000109934	10/04/2020	60503	R$ 293,47
EMS3375	284610M000109902	10/04/2020	60503	R$ 293,47
EMS3375	284610M000109924	10/04/2020	60503	R$ 293,47
EQG2670	284610M000110042	11/04/2020	60503	R$ 293,47
EQG2670	284610M000110023	11/04/2020	60503	R$ 293,47
FAZ2401	284610M000110279	13/04/2020	60503	R$ 293,47
FBA0101	284610M000110372	14/04/2020	60503	R$ 293,47
FGJ9H86	284610M000110248	13/04/2020	60503	R$ 293,47
FIP2874	284610M000110260	13/04/2020	60503	R$ 293,47
FLV5F51	284610M000110346	14/04/2020	60503	R$ 293,47
FOK9E18	284610M000110130	12/04/2020	60503	R$ 293,47
FVD3797	284610M000110294	13/04/2020	60503	R$ 293,47
FVX8260	284610M000110320	13/04/2020	60503	R$ 293,47
FWE9634	284610M000109928	10/04/2020	60503	R$ 293,47
GWS4589	284610M000110219	12/04/2020	60503	R$ 293,47
HED6235	284610M000110348	14/04/2020	60503	R$ 293,47
HNZ2957	284610M000110158	12/04/2020	60503	R$ 293,47
HOU3186	284610M000110333	13/04/2020	60503	R$ 293,47
HSS9228	284610M000109949	11/04/2020	60503	R$ 293,47
HSU2525	284610M000110115	12/04/2020	60503	R$ 293,47
HUS8222	284610M000110200	12/04/2020	60503	R$ 293,47
IMP5778	284610M000109956	11/04/2020	60503	R$ 293,47
ISC8069	284610M000110148	12/04/2020	60503	R$ 293,47
JIO4792	284610M000110374	14/04/2020	60503	R$ 293,47
JWU0B38	284610M000110038	11/04/2020	60503	R$ 293,47
JZS2C18	284610M000110295	13/04/2020	60503	R$ 293,47
KMD1H10	284610M000110283	13/04/2020	60503	R$ 293,47
KML3438	284610M000109921	10/04/2020	60503	R$ 293,47
KWB7412	284610M000110259	13/04/2020	60503	R$ 293,47
KWB7412	284610M000110319	13/04/2020	60503	R$ 293,47
KYW2A12	284610M000110165	12/04/2020	60503	R$ 293,47
KZW6B29	284610M000110047	11/04/2020	60503	R$ 293,47
LNI1142	284610M000109961	11/04/2020	60503	R$ 293,47
LQR8138	284610M000110060	11/04/2020	60503	R$ 293,47
LZC7581	284610M000110090	12/04/2020	60503	R$ 293,47
LZU5046	284610M000110056	11/04/2020	60503	R$ 293,47
MBI7749	284610M000110059	11/04/2020	60503	R$ 293,47
MFA1979	284610M000110353	14/04/2020	60503	R$ 293,47
MFA1979	284610M000110352	14/04/2020	60503	R$ 293,47
MHA6881	284610M000110015	11/04/2020	60503	R$ 293,47
MHO9522	284610M000109985	11/04/2020	60503	R$ 293,47
MMM3580	284610M000109999	11/04/2020	60503	R$ 293,47
MRK2G55	284610M000110176	12/04/2020	60503	R$ 293,47
MUV4114	284610M000110120	12/04/2020	60503	R$ 293,47
MUV4114	284610M000109987	11/04/2020	60503	R$ 293,47
MUW1841	284610M000110138	12/04/2020	60503	R$ 293,47
MUW9371	284610M000110157	12/04/2020	60503	R$ 293,47
NKN6G77	284610M000109953	11/04/2020	60503	R$ 293,47
NPD0057	284610M000110282	13/04/2020	60503	R$ 293,47
NRL8453	284610M000110192	12/04/2020	60503	R$ 293,47
NTJ2C23	284610M000109982	11/04/2020	60503	R$ 293,47
ODP8573	284610M000110332	13/04/2020	60503	R$ 293,47
ONS2C50	284610M000110325	13/04/2020	60503	R$ 293,47
PWX8I97	284610M000110309	13/04/2020	60503	R$ 293,47
PXD8361	284610M000110264	13/04/2020	60503	R$ 293,47
PXK3448	284610M000109923	10/04/2020	60503	R$ 293,47
PXK3448	284610M000110266	13/04/2020	60503	R$ 293,47
QLA8063	284610M000110021	11/04/2020	60503	R$ 293,47
QUJ2965	284610M000110225	12/04/2020	60503	R$ 293,47
QUW7496	284610M000110190	12/04/2020	60503	R$ 293,47

QUW7496	284610M000110223	12/04/2020	60503	R$ 293,47
QUW7496	284610M000110206	12/04/2020	60503	R$ 293,47
QXJ8182	284610M000110096	12/04/2020	60503	R$ 293,47
QXJ8182	284610M000110051	11/04/2020	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:B297D4A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA Nº 3312/2021

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 18/05/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAJ7846	284610J000057157	19/03/2021	65640
AAK5830	284610J000056031	16/03/2021	51851
ABJ5988	284610J000057158	19/03/2021	54521
ABK6122	284610J000056042	21/03/2021	56731
ACD3334	284610J000060010	28/03/2021	51851
ACX9966	284610J000054513	29/03/2021	55414
AGR0932	284610J000056038	18/03/2021	51851
AGV5252	284610J000057141	19/03/2021	51851
AHR6C36	284610J000056033	16/03/2021	51851
AHU0068	284610J000056029	16/03/2021	51851
AIG2900	284610J000053560	20/03/2021	52311
AIT4203	284610J000057143	19/03/2021	51851
AIT4203	284610J000057144	19/03/2021	52070
AIY5883	284610J000054500	17/03/2021	70301
AJB5360	284610J000056032	16/03/2021	51851
AJI1851	284610J000057174	22/03/2021	51851
AJV0848	284610J000057160	19/03/2021	54521
AJV4981	284610J000057162	19/03/2021	65300
AKA3406	284610J000057134	19/03/2021	51851
AKF2F88	284610J000057131	17/03/2021	51851
AKT1115	284610J000056039	19/03/2021	51851
ALF8071	284610J000056035	16/03/2021	51851
ALO6397	284610J000057140	19/03/2021	51851
AMD3264	284610J000053566	25/03/2021	61300
AMS7723	284610J000057198	27/03/2021	51851
AMY1143	284610J000056026	16/03/2021	76252
AMY2345	284610J000057188	24/03/2021	65300
ANP0376	284610J000060001	27/03/2021	57380
ANR0233	284610J000054497	16/03/2021	55250
ANW3478	284610J000056050	27/03/2021	52070
ANY4763	284610J000057135	19/03/2021	65300
ANY4763	284610J000057136	19/03/2021	51851
AOE6722	284610J000054512	29/03/2021	57380
AOQ3J56	284610J000057180	23/03/2021	57380
AOT7804	284610J000053548	20/03/2021	58780
AOT8430	284610J000057171	21/03/2021	57380
AOZ2960	284610J000054501	17/03/2021	70481
APC7896	284610J000057200	30/03/2021	55411
APH5855	284610J000058123	07/03/2021	51851
APH5855	284610J000058124	07/03/2021	76332
APS2028	284610J000060003	27/03/2021	54521
AQR2709	284610J000054496	16/03/2021	57380
AQU7305	284610J000057124	16/03/2021	70301
AQW9698	284610J000057168	21/03/2021	54521
ARF6722	284610J000057164	20/03/2021	65300
ARG4445	284610J000056044	24/03/2021	65300
ARO1886	284610J000056051	27/03/2021	64830
ARQ7673	284610J000054507	29/03/2021	55414
ARY7914	284610J000057187	24/03/2021	58780
ASA0947	284610J000057195	27/03/2021	57380
ASB5075	284610J000057185	24/03/2021	55411
ASC8085	284610J000057169	21/03/2021	54521
ASJ0653	284610J000057182	23/03/2021	51851
ASO2066	284610J000057150	19/03/2021	51851
ASO2066	284610J000057149	19/03/2021	76332
ASQ0697	284610J000056040	20/03/2021	73662
ASQ4857	284610J000053550	20/03/2021	51851
ASR6885	284610J000053571	30/03/2021	57380
ATC0329	284610J000057148	19/03/2021	51851
ATF8B22	284610J000057126	17/03/2021	55411
ATQ9414	284610J000057161	19/03/2021	58191
AUB9173	284610J000057193	27/03/2021	54521
AUJ0809	284610J000056037	18/03/2021	65300
AUJ4878	284610J000057154	19/03/2021	51851
AUM6220	284610J000054510	29/03/2021	55414
AUW5414	284610J000056036	16/03/2021	61220
AVQ0467	284610J000057145	19/03/2021	51851
AVZ7089	284610J000057165	20/03/2021	59670
AVZ7089	284610J000057166	20/03/2021	51852
AWF3615	284610J000054503	24/03/2021	76252

AWH0660	284610J000057133	19/03/2021	51851
AWH6568	284610J000057184	24/03/2021	55414
AXC8041	284610J000057199	27/03/2021	51851
AXE8763	284610J000057172	22/03/2021	76252
AXM1388	284610J000057183	24/03/2021	54100
AXT0E11	284610J000060002	27/03/2021	54521
AXW4033	284610J000057192	26/03/2021	51851
AXX6398	284610J000054511	29/03/2021	54522
AYG4188	284610J000057194	27/03/2021	76332
AYI0996	284610J000053549	20/03/2021	55411
AYI5603	284610J000057139	19/03/2021	70991
AYI5603	284610J000057138	19/03/2021	57380
AYL5323	284610J000057175	22/03/2021	51851
AYQ4175	284610J000057186	24/03/2021	58780
AZJ3223	284610J000056027	16/03/2021	55411
AZR6101	284610J000056049	27/03/2021	60501
BAU4668	284610J000057155	19/03/2021	55414
BAU6901	284610J000053553	20/03/2021	60501
BAW5967	284610J000056047	27/03/2021	61220
BBI9484	284610J000057173	22/03/2021	55411
BCE3G06	284610J000057156	19/03/2021	58191
BCV4B32	284610J000053561	20/03/2021	54870
BCV7I53	284610J000054499	16/03/2021	58780
BCW8I13	284610J000057197	27/03/2021	51851
BCW8I13	284610J000057196	27/03/2021	61220
BCW9I81	284610J000057179	23/03/2021	57380
BCY8D01	284610J000057137	19/03/2021	51851
BDU0G58	284610J000057151	19/03/2021	76332
BDX4914	284610J000057190	25/03/2021	70562
BEU1795	284610J000060007	28/03/2021	70481
CER0913	284610J000053552	20/03/2021	76252
CZK5739	284610J000057177	22/03/2021	51851
DAN0122	284610J000053567	25/03/2021	65300
DCK1633	284610J000056056	30/03/2021	76251
DEA5065	284610J000056048	27/03/2021	65300
DFS8703	284610J000056055	27/03/2021	76332
DFS8703	284610J000056054	27/03/2021	51851
DHY0689	284610J000057202	30/03/2021	51851
DKQ9376	284610J000057132	19/03/2021	54522
DLL5948	284610J000057130	17/03/2021	76332
DLS1914	284610J000056045	27/03/2021	76252
DMZ5219	284610J000057129	17/03/2021	65300
DMZ5219	284610J000057128	17/03/2021	51851
DQZ7F26	284610J000056030	16/03/2021	51851
DSN6G65	284610J000054502	19/03/2021	76251
DSU2687	284610J000054508	29/03/2021	55414
DTZ7503	284610J000053570	29/03/2021	55411
EDB3013	284610J000057125	17/03/2021	54522
EFK6F82	284610J000058125	07/03/2021	54521
EMM8543	284610J000057170	21/03/2021	57380
EQJ8612	284610J000056034	16/03/2021	61300
ETR1908	284610J000053565	25/03/2021	61300
HSH0707	284610J000053551	20/03/2021	65300
IJQ1843	284610J000053569	29/03/2021	54521
JHR9H66	284610J000055388	17/03/2021	55414
JKO8195	284610J000054514	29/03/2021	55414
JRN7393	284610J000054506	29/03/2021	55414
KLV2689	284610J000057181	23/03/2021	51851
KXC3388	284610J000057153	19/03/2021	59591
MCS6I71	284610J000057147	19/03/2021	51851
MEW1576	284610J000057163	20/03/2021	55250
MFW7148	284610J000053556	20/03/2021	58350
MIM2H09	284610J000057127	17/03/2021	55411
NXG9G25	284610J000057142	19/03/2021	51851
OKC7771	284610J000056046	27/03/2021	61220
PYG2I57	284610J000057159	19/03/2021	55414
PYU4537	284610J000057205	30/03/2021	76252
QUQ2153	284610J000056043	22/03/2021	55414

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:1EAF4905

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RREO - ANEXO 1 (LRF, ART. 52, INCISO I, ALINEAS "A" E "B" DO INCISO II E §1º) BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Camara Municipal de Saudade do Iguacu-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2021/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)								R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	-	-	7.579.335,52	-	37.439.907,31	-	(37.439.907,31)
Receitas Correntes	-	-	7.579.335,52	-	37.439.907,31	-	(37.439.907,31)
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	-	-	7.579.335,52	-	37.439.907,31	-	(37.439.907,31)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	-	-	7.579.335,52	-	37.439.907,31	-	(37.439.907,31)
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	-	-	7.579.335,52	-	37.439.907,31	-	(37.439.907,31)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g)=(e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i)=(e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	3.012.397,98	3.012.397,98	268.849,64	1.353.532,42	1.658.865,56	274.995,39	1.337.924,70	1.674.473,28	1.336.738,13	-
DESPESAS CORRENTES	2.557.397,98	2.557.397,98	268.849,64	1.353.532,42	1.203.865,56	274.995,39	1.337.924,70	1.219.473,28	1.336.738,13	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.755.000,00	1.755.000,00	243.881,00	1.210.427,63	544.572,37	243.881,00	1.210.427,63	544.572,37	1.210.427,63	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	802.397,98	802.397,98	24.968,64	143.104,79	659.293,19	31.114,39	127.497,07	674.900,91	126.310,50	-
DESPESAS DE CAPITAL	455.000,00	455.000,00	-	-	455.000,00	-	-	455.000,00	-	-
INVESTIMENTOS	455.000,00	455.000,00	-	-	455.000,00	-	-	455.000,00	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	3.012.397,98	3.012.397,98	268.849,64	1.353.532,42	1.658.865,56	274.995,39	1.337.924,70	1.674.473,28	1.336.738,13	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	3.012.397,98	3.012.397,98	268.849,64	1.353.532,42	1.658.865,56	274.995,39	1.337.924,70	1.674.473,28	1.336.738,13	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	36.086.374,89	-	-	36.101.982,61	-	36.103.169,18	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	3.012.397,98	3.012.397,98	268.849,64	37.439.907,31	-	274.995,39	37.439.907,31	1.674.473,28	37.439.907,31	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g)=(e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i)=(e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

MADALISE HELENA CENCI
Contadora
CRC/PR 035.833/O

JOSEMAR ANTONIO CEMIN
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:8578755E

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RREO - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Camara Municipal de Saudade do Iguacu - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2021/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**3.012.397,98**	**3.012.397,98**	**268.849,64**	**1.353.532,42**	**100,00**	**1.658.865,56**	**274.995,39**	**1.337.924,70**	**100,00**	**1.674.473,28**
Legislativa	3.012.397,98	3.012.397,98	268.849,64	1.353.532,42	100,00	1.658.865,56	274.995,39	1.337.924,70	100,00	1.674.473,28
Ação Legislativa	3.012.397,98	3.012.397,98	268.849,64	1.353.532,42	100,00	1.658.865,56	274.995,39	1.337.924,70	100,00	1.674.473,28
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**3.012.397,98**	**3.012.397,98**	**268.849,64**	**1.353.532,42**	**100,00**	**1.658.865,56**	**274.995,39**	**1.337.924,70**	**100,00**	**1.674.473,28**

MADALISE HELENA CENCI
Contadora
CRC/PR 035.833/O

JOSEMAR ANTONIO CEMIN
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:46D2F2E4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 184/2021, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município do ano de 2021.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal nº. 1.453, de 24 de novembro de 2021:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais), nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Atenção Básica em Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	855	Incentivo Financeiro aos Centros de Atendimento COVID-19
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		124.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Atenção Básica em Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	855	Incentivo Financeiro aos Centros de Atendimento COVID-19
Despesa	319013	Obrigações Patronais
Valor em R$		28.000,00

Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade	04.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	03	Administração Geral
Ação	2.007	Atividades da Secretaria de Administração
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		30.000,00

Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade	04.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	03	Administração Geral
Ação	2.007	Atividades da Secretaria de Administração
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Valor em R$		5.000,00

Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade	04.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função	28	Encargos Especiais
Sub-função	846	Outros Encargos Especiais
Programa	00	Operações Especiais
Ação	0.002	Contribuição ao PASEP
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339047	Obrigações Tributárias e Contributivas
Valor em R$		30.000,00

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	26	Transporte
Sub-função	782	Transporte Rodoviário
Programa	20	Estradas Nota Dez
Ação	2.021	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)

Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessaol Civil
Valor em R$		20.000,00

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função	17	Saneamento
Sub-função	511	Saneamento Básico Rural
Programa	12	Saneamento Básico
Ação	2.057	Serviços de Saneamento Básico Rural
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		15.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 252.000,00.

Art. 2º - Como recursos para a abertura dos créditos previstos no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação de receitas, e da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme definido no art. 43, § 1º, II e III da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES:

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	08	Educação de Qualidade
Ação	2.023	Atividades da secretaria de Educação
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessaol Civil
Valor em R$		17.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	08	Educação de Qualidade
Ação	2.023	Atividades da secretaria de Educação
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319013	Obrigações Patronais
Valor em R$		4.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	08	Educação de Qualidade
Ação	2.023	Atividades da secretaria de Educação
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339035	Serviços de Consultoria
Valor em R$		29.000,00

Órgão	12.00	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Unidade	12.01	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Função	11	Trabalho
Sub-função	334	Fomento ao Trabalho
Programa	17	Incentivando as Empresas e Gerando Empregos
Ação	2.039	Incentivos ao Trabalho e Empregabilidade
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339048	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Valor em R$		35.000,00

Órgão	12.00	Secretaria Mun. de Indústria, Comércio e Turismo
Unidade	12.01	Secretaria Mun. de Indústria, Comércio e Turismo
Função	22	Indústria
Sub-função	661	Promoção Industrial
Programa	17	Incentivando as Empresa e Gerando Empregos
Ação	1.043	Obras de Infraestrutura no Parque Industrial
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	449051	Obras e Instalações
Valor em R$		15.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R$ 100.000,00.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

RECEITA	1.7.1.8.03.1.1.00.00
DESCRIÇÃO	Transferências de Recursos do SUS – Atenção Básica - Principal
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	855 – Incentivo Financeiro aos Centros de Atendimento COVID-19
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	152.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R$ 152.000,00.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 25 de novembro de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:4B544CB5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 5º BIM/2021

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2021/Bimestre Setembro-Outubro
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.833.000,00	44.217.805,35	8.459.335,52	19,13	38.319.907,31	86,66	5.897.898,04
Receitas Correntes	38.195.500,00	43.198.305,35	7.759.335,52	17,96	37.619.907,31	87,09	5.578.398,04
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.892.560,05	1.892.560,05	357.425,76	18,89	1.858.336,24	98,19	34.223,81
Impostos	1.861.034,05	1.861.034,05	353.437,34	18,99	1.824.045,38	98,01	36.988,67
Taxas	31.526,00	31.526,00	3.988,42	12,65	34.290,86	108,77	(2.764,86)
Contribuições	358.400,00	358.400,00	58.575,39	16,34	333.392,42	93,02	25.007,58
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	358.400,00	358.400,00	58.575,39	16,34	333.392,42	93,02	25.007,58
Receita Patrimonial	281.769,70	615.181,78	228.194,56	37,09	670.904,96	109,06	(55.723,18)
Valores Mobiliários	281.769,70	615.181,78	228.194,56	37,09	670.904,96	109,06	(55.723,18)
Receita de Serviços	125.400,00	185.400,00	26.862,42	14,49	228.562,95	123,28	(43.162,95)
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	357,97	-	1.754,97	-	(1.754,97)
Outros Serviços	125.400,00	185.400,00	26.504,45	14,30	226.807,98	122,33	(41.407,98)
Transferências Correntes	35.506.227,25	40.078.721,15	7.031.407,14	17,54	34.400.002,78	85,83	5.678.718,37
Transferências da União e de suas Entidades	12.305.647,25	13.751.866,15	2.265.277,86	16,47	11.271.839,93	81,97	2.480.026,22
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	19.562.580,00	21.824.855,00	3.993.740,21	18,30	19.419.268,67	88,98	2.405.586,33
Transferências de Instituições Privadas	18.000,00	20.000,00	2.066,68	10,33	17.068,10	85,34	2.931,90
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.620.000,00	4.482.000,00	770.322,39	17,19	3.691.826,08	82,37	790.173,92
Outras Receitas Correntes	31.143,00	68.042,37	56.870,25	83,58	128.707,96	189,16	(60.665,59)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	1.899,37	8.884,99	467,79	10.784,36	567,79	(8.884,99)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	31.143,00	31.143,00	18.004,32	57,81	59.065,29	189,66	(27.922,29)
Demais Receitas Correntes	-	35.000,00	29.980,94	85,66	58.858,31	168,17	(23.858,31)
Receitas de Capital	637.500,00	1.019.500,00	700.000,00	68,66	700.000,00	68,66	319.500,00
Transferências de Capital	637.500,00	1.019.500,00	700.000,00	68,66	700.000,00	68,66	319.500,00
Transferências da União e de suas Entidades	-	382.000,00	700.000,00	183,25	700.000,00	183,25	(318.000,00)
Trans. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	637.500,00	637.500,00	-	-	-	-	637.500,00
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	38.833.000,00	44.217.805,35	8.459.335,52	19,13	38.319.907,31	86,66	5.897.898,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	38.833.000,00	44.217.805,35	8.459.335,52	19,13	38.319.907,31	86,66	5.897.898,04
DÉFICIT (VI)¹	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	38.833.000,00	44.217.805,35	8.459.335,52	19,13	38.319.907,31	86,66	5.897.898,04
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	17.501.223,30	-	-	17.501.223,30	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	17.501.223,30	-	-	17.501.223,30	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	38.833.000,00	61.719.028,65	7.632.616,51	36.859.715,06	24.859.313,59	8.103.730,37	32.875.960,31	28.843.068,34	31.757.885,39	-
DESPESAS CORRENTES	36.186.080,18	50.102.612,22	6.904.170,66	33.035.414,09	17.067.198,13	7.124.700,34	31.072.991,38	19.029.620,84	30.526.838,02	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.307.087,19	25.274.546,49	3.644.755,29	17.791.103,94	7.483.442,55	3.688.586,65	17.745.229,30	7.529.317,19	17.745.229,30	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	131.000,00	101.000,00	13.382,95	75.437,57	25.562,43	13.382,95	75.437,57	25.562,43	75.437,57	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.747.992,99	24.727.065,73	3.246.032,42	15.168.872,58	9.558.193,15	3.422.730,74	13.252.324,51	11.474.741,22	12.706.171,15	-
DESPESAS DE CAPITAL	2.246.919,82	11.216.416,43	728.445,85	3.824.300,97	7.392.115,46	979.030,03	1.802.968,93	9.413.447,50	1.231.047,37	-
INVESTIMENTOS	1.885.919,82	10.855.416,43	662.110,48	3.501.101,98	7.354.314,45	912.694,66	1.479.769,94	9.375.646,49	907.848,38	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	361.000,00	361.000,00	66.335,37	323.198,99	37.801,01	66.335,37	323.198,99	37.801,01	323.198,99	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	-	-	400.000,00	-	-	400.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	38.833.000,00	61.719.028,65	7.632.616,51	36.859.715,06	24.859.313,59	8.103.730,37	32.875.960,31	28.843.068,34	31.757.885,39	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	38.833.000,00	61.719.028,65	7.632.616,51	36.859.715,06	24.859.313,59	8.103.730,37	32.875.960,31	28.843.068,34	31.757.885,39	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.460.192,25	-	-	5.443.947,00	-	6.562.021,92	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	38.833.000,00	61.719.028,65	7.632.616,51	38.319.907,31	-	8.103.730,37	38.319.907,31	28.843.068,34	38.319.907,31	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g)=(e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i)=(e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

GILVANE HOFFMANN
Contador CRC/PR 045431/O-1

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:33B253C7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇAO 5º BIM/2021

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2021/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**38.833.000,00**	**61.719.028,65**	**7.632.616,51**	**36.859.715,06**	**100,00**	**24.859.313,59**	**8.103.730,37**	**32.875.960,31**	**100,00**	**28.843.068,34**
Legislativa	3.012.397,98	3.012.397,98	268.849,64	1.353.532,42	3,67	1.658.865,56	274.995,39	1.337.924,70	4,07	1.674.473,28
Ação Legislativa	3.012.397,98	3.012.397,98	268.849,64	1.353.532,42	3,67	1.658.865,56	274.995,39	1.337.924,70	4,07	1.674.473,28
Administração	4.783.101,76	5.580.860,67	705.228,78	3.803.920,38	10,32	1.776.940,29	759.937,72	3.491.665,31	10,62	2.089.195,36
Planejamento e Orçamento	140.900,00	340.900,00	13.061,62	89.888,15	0,24	251.011,85	17.461,62	78.888,15	0,24	262.011,85
Administração Geral	3.657.201,76	4.257.960,67	583.494,92	3.125.797,67	8,48	1.132.163,00	626.158,45	2.829.321,15	8,61	1.428.639,52
Administração Financeira	503.000,00	528.000,00	78.128,80	379.956,55	1,03	148.043,45	78.128,80	379.956,55	1,16	148.043,45
Controle Interno	262.000,00	234.000,00	30.543,44	170.741,75	0,46	63.258,25	31.098,44	166.005,75	0,50	67.994,25
Comunicação Social	220.000,00	220.000,00	0,00	37.536,26	0,10	182.463,74	7.090,41	37.493,71	0,11	182.506,29
Segurança Pública	45.000,00	54.988,00	0,00	42.808,00	0,12	12.180,00	6.139,08	31.645,68	0,10	23.342,32
Administração Geral	45.000,00	54.988,00	0,00	42.808,00	0,12	12.180,00	6.139,08	31.645,68	0,10	23.342,32
Assistência Social	2.356.015,00	2.739.867,01	405.505,62	1.505.405,58	4,08	1.234.461,43	363.445,32	1.149.110,49	3,50	1.590.756,52
Administração Geral	11.000,00	11.167,36	0,00	172,00	0,00	10.995,36	0,00	172,00	0,00	10.995,36
Assistência ao Idoso	42.000,00	62.000,00	8.562,11	8.562,11	0,02	53.437,89	7.009,87	7.009,87	0,02	54.990,13
Assistência ao Portador de Deficiência	181.000,00	222.831,55	0,00	57.491,85	0,16	165.339,70	22.996,74	34.495,11	0,10	188.336,44
Assistência à Criança e ao Adolescente	487.305,00	617.739,98	39.677,98	348.542,11	0,95	269.197,87	53.610,94	256.404,16	0,78	361.335,82
Assistência Comunitária	1.634.710,00	1.826.128,12	357.265,53	1.090.637,51	2,96	735.490,61	279.827,77	851.029,35	2,59	975.098,77
Saúde	7.012.768,00	11.564.605,84	1.608.393,36	8.088.410,66	21,94	3.476.195,18	1.718.065,69	7.688.666,43	23,39	3.875.939,41
Administração Geral	372.000,00	372.000,00	45.920,94	252.037,43	0,68	119.962,57	59.038,66	241.267,95	0,73	130.732,05
Atenção Básica	4.306.668,00	7.489.534,30	1.004.932,49	5.039.105,82	13,67	2.450.428,48	1.012.752,70	4.742.129,10	14,42	2.747.405,20
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.993.100,00	3.317.437,48	513.611,21	2.617.412,24	7,10	700.025,24	601.980,73	2.525.458,83	7,68	791.978,65
Vigilância Sanitária	206.000,00	250.634,06	31.025,64	147.362,84	0,40	103.271,22	31.390,52	147.318,22	0,45	103.315,84
Vigilância Epidemiológica	135.000,00	135.000,00	12.903,08	32.492,33	0,09	102.507,67	12.903,08	32.492,33	0,10	102.507,67
Trabalho	191.000,00	1.216.000,00	211.883,20	846.702,38	2,30	369.297,62	215.418,61	818.711,16	2,49	397.288,84
Fomento ao Trabalho	191.000,00	1.216.000,00	211.883,20	846.702,38	2,30	369.297,62	215.418,61	818.711,16	2,49	397.288,84
Educação	11.441.470,19	12.497.709,34	1.439.933,18	7.412.952,24	20,11	5.084.757,10	1.599.818,00	7.069.369,98	21,50	5.428.339,36
Administração Geral	274.114,00	294.114,00	28.448,14	160.435,28	0,44	133.678,72	47.067,32	157.746,94	0,48	136.367,06
Ensino Fundamental	6.092.746,19	6.482.722,90	843.760,55	4.019.290,35	10,90	2.463.432,55	983.707,53	3.805.366,46	11,57	2.677.356,44
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Ensino Profissional	39.000,00	39.000,00	4.500,00	17.100,00	0,05	21.900,00	4.500,00	17.100,00	0,05	21.900,00
Ensino Superior	819.000,00	869.000,00	76.424,47	490.939,72	1,33	378.060,28	69.012,19	471.634,21	1,43	397.365,79
Educação Infantil	4.216.610,00	4.812.872,44	486.800,02	2.725.186,89	7,39	2.087.685,55	495.530,96	2.617.522,37	7,96	2.195.350,07
Cultura	100.000,00	727.000,00	225.452,86	235.206,55	0,64	491.793,45	10.282,26	20.035,95	0,06	706.964,05
Difusão Cultural	100.000,00	727.000,00	225.452,86	235.206,55	0,64	491.793,45	10.282,26	20.035,95	0,06	706.964,05
Urbanismo	1.440.419,00	2.291.419,00	220.572,63	1.626.350,86	4,41	665.068,14	297.596,35	1.158.075,39	3,52	1.133.343,61
Serviços Urbanos	1.440.419,00	2.291.419,00	220.572,63	1.626.350,86	4,41	665.068,14	297.596,35	1.158.075,39	3,52	1.133.343,61
Habitação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Habitação Urbana	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Saneamento	172.000,00	729.000,00	27.323,63	161.252,61	0,44	567.747,39	42.935,64	160.252,61	0,49	568.747,39
Saneamento Básico Rural	122.000,00	679.000,00	27.323,63	161.252,61	0,44	517.747,39	42.935,64	160.252,61	0,49	518.747,39
Saneamento Básico Urbano	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Gestão Ambiental	568.850,00	663.850,00	24.226,96	345.359,63	0,94	318.490,37	118.752,48	310.927,52	0,95	352.922,48
Preservação e Conservação Ambiental	208.850,00	223.850,00	24.226,96	101.699,54	0,28	122.150,46	43.495,86	96.050,50	0,29	127.799,50
Controle Ambiental	360.000,00	440.000,00	0,00	243.660,09	0,66	196.339,91	75.256,62	214.877,02	0,65	225.122,98
Agricultura	2.307.900,00	5.604.450,00	969.071,35	4.487.390,35	12,17	1.117.059,65	985.612,29	4.396.898,73	13,37	1.207.551,27
Administração Geral	425.500,00	323.500,00	39.259,09	209.070,27	0,57	114.429,73	38.230,50	206.350,46	0,63	117.149,54
Extensão Rural	536.500,00	2.048.050,00	524.435,00	1.619.162,64	4,39	428.887,36	521.239,62	1.563.627,83	4,76	484.422,17
Promoção da Produção Agropecuária	1.345.900,00	3.232.900,00	405.377,26	2.659.157,44	7,21	573.742,56	426.142,17	2.626.920,44	7,99	605.979,56

Indústria	284.419,82	5.354.419,82	243.491,30	2.073.245,95	5,62	3.281.173,87	876.103,72	987.039,92	3,00	4.367.379,90
Promoção Industrial	284.419,82	5.354.419,82	243.491,30	2.073.245,95	5,62	3.281.173,87	876.103,72	987.039,92	3,00	4.367.379,90
Comércio e Serviços	419.930,00	320.930,00	54.376,65	180.200,32	0,49	140.729,68	35.865,90	150.629,28	0,46	170.300,72
Promoção Comercial	369.930,00	270.930,00	54.376,65	180.200,32	0,49	90.729,68	35.865,90	150.629,28	0,46	120.300,72
Turismo	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transporte	2.142.528,25	4.865.330,99	452.317,50	2.592.724,53	7,03	2.272.606,46	452.684,50	2.484.509,73	7,56	2.380.821,26
Transporte Rodoviário	2.142.528,25	4.865.330,99	452.317,50	2.592.724,53	7,03	2.272.606,46	452.684,50	2.484.509,73	7,56	2.380.821,26
Desporto e Lazer	1.105.900,00	2.935.900,00	598.435,21	1.252.301,05	3,40	1.683.598,95	168.522,78	768.545,88	2,34	2.167.354,12
Desporto Comunitário	644.900,00	1.360.900,00	89.085,25	324.657,48	0,88	1.036.242,52	103.444,58	289.939,11	0,88	1.070.960,89
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Lazer	461.000,00	1.575.000,00	509.349,96	927.643,57	2,52	647.356,43	65.078,20	478.606,77	1,46	1.096.393,23
Encargos Especiais	999.300,00	1.110.300,00	177.554,64	851.951,55	2,31	258.348,45	177.554,64	851.951,55	2,59	258.348,45
Serviço da Dívida Interna	490.000,00	460.000,00	79.718,32	398.636,56	1,08	61.363,44	79.718,32	398.636,56	1,21	61.363,44
Outros Encargos Especiais	509.300,00	650.300,00	97.836,32	453.314,99	1,23	196.985,01	97.836,32	453.314,99	1,38	196.985,01
Reservas	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Reserva de Contingência	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**38.833.000,00**	**61.719.028,65**	**7.632.616,51**	**36.859.715,06**	**100,00**	**24.859.313,59**	**8.103.730,37**	**32.875.960,31**	**100,00**	**28.843.068,34**

GILVANE HOFFMANN
Contador CRC/PR 045431/O-1

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:3EB1D451

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO RECEITAS E DESPESAS COM MDE 5º BIM/2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Outubro 2021/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)		Em Reais
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.861.034,05	1.824.045,38
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	150.786,00	169.977,91
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	131.127,24	156.409,08
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	601.000,00	409.655,82
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	978.120,81	1.088.002,57
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	38.645.750,00	33.995.714,40
2.1- Cota-Parte FPM	11.797.000,00	9.967.627,41
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.947.000,00	9.508.479,40
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	850.000,00	459.148,01
2.2- Cota-Parte ICMS	25.465.000,00	22.993.262,56
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	728.000,00	363.799,95
2.4- Cota-Parte ITR	12.000,00	12.021,64
2.5- Cota-Parte IPVA	643.750,00	659.002,84
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**40.506.784,05**	**35.819.759,78**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**7.559.150,00**	**6.707.313,28**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**2.567.546,01**	**2.247.626,67**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.489.822,44	3.706.252,89
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.485.560,00	3.698.201,35
6.1.1- Principal	4.482.000,00	3.691.826,08
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	3.560,00	6.375,27
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	4.262,44	8.051,54
6.2.1- Principal	4.262,44	8.051,54
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-

FUNDEB					
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-			-	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(3.077.150,00)			(3.015.487,20)	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)				**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT				154.694,28	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR				154.694,28	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS				-	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)				**3.862.947,17**	
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A**

(Por Área de Atuação)[6]	ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)		PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.583.516,72	3.573.104,15	3.573.104,15	3.573.104,15	-
10.1- Educação Infantil	1.875.822,44	1.407.295,59	1.407.295,59	1.407.295,59	-
10.1.1- Creche	775.000,00	553.671,11	553.671,11	553.671,11	-
10.1.2- Pré-escola	1.100.822,44	853.624,48	853.624,48	853.624,48	-
10.2- Ensino Fundamental	2.707.694,28	2.165.808,56	2.165.808,56	2.165.808,56	-
11- OUTRAS DESPESAS	61.000,00	31.715,80	15.857,90	15.857,90	-
11.1- Educação Infantil	-	-	-	-	-
11.1.1- Creche	-	-	-	-	-
11.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
11.2- Ensino Fundamental	61.000,00	31.715,80	15.857,90	15.857,90	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**4.644.516,72**	**3.604.819,95**	**3.588.962,05**	**3.588.962,05**	-

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS PAGAS Até o Bimestre (f)	A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.418.409,87	3.418.409,87	3.418.409,87	-	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.414.147,43	3.414.147,43	3.414.147,43	-	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	4.262,44	4.262,44	4.262,44	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	-	-	-	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.594.377,02	3.418.409,87	3.418.409,87	92,23
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	370.625,29	271.985,12	271.985,12	7,34

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	179.386,35	154.694,28	154.694,28	154.694,28	-	-
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	179.386,35	154.694,28	154.694,28	154.694,28	-	-
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.590.870,00	1.271.418,17	1.224.287,74	1.223.374,84	-
24.1- Creche	1.405.000,00	799.190,82	785.165,47	784.252,57	-
24.2- Pré-escola	1.185.870,00	472.227,35	439.122,27	439.122,27	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	3.088.778,19	1.623.554,67	1.461.378,80	1.444.998,43	-
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**5.679.648,19**	**2.894.972,84**	**2.685.666,54**	**2.668.373,27**	-

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	6.254.508,25
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	(3.015.487,20)
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS[4] = (L14h)	-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4 e 7]	-
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	36.650,36
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**9.233.345,09**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	8.954.939,95	9.233.345,09	25,78

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB[8]	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	702.206,64	314.981,50	314.981,50	36.650,36	350.574,78
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	702.206,64	314.981,50	314.981,50	36.650,36	350.574,78
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	477.320,00	397.045,84
35.1- Salário-Educação	275.000,00	240.265,49

35.2- PDDE	-			-	
35.3- PNAE	112.720,00			127.789,74	
35.4- PNATE	88.600,00			28.980,37	
35.5- Outras Transferências do FNDE	1.000,00			10,24	
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-			-	
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-			-	
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-			-	
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	219.942,00			130.980,03	
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**697.262,00**			**528.025,87**	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	126.180,00	-	-	-	-
41.1- Creche	-	-	-	-	-
41.2- Pré-escola	126.180,00	-	-	-	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	683.364,43	282.590,75	244.399,30	224.052,72	-
43- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
44- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41+42+43+44+45) 809.544,43		**282.590,75**	**244.399,30**	**224.052,72**	-

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	12.497.709,34	7.412.952,24	7.069.369,98	6.954.583,86	-
47.1- Despesas Correntes	12.463.709,34	7.405.665,24	7.064.164,98	6.949.378,86	-
47.1.1- Pessoal Ativo	8.638.656,91	5.811.437,38	5.795.579,48	5.795.579,48	-
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	48.000,00	10.589,65	6.353,79	6.353,79	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	3.777.052,43	1.583.638,21	1.262.231,71	1.147.445,59	-
47.2- Despesas de Capital	34.000,00	7.287,00	5.205,00	5.205,00	-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	34.000,00	7.287,00	5.205,00	5.205,00	-
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**			**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**	
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	154.694,28			244.155,85	
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.706.252,89			240.265,49	
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.588.962,05			49.589,89	
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	271.985,12			434.831,45	
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-			-	
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-			-	
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	271.985,12			434.831,45	

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

GILVANE HOFFMANN
Contador CRC/PR 045431/O-1

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:011FF4F5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO RECEITAS E DESPESAS COM ASPS 5º BIM/2021

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2021/Bimestre Setembro-Outubro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.861.034,05	1.861.034,05	1.824.045,38	98,01
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	150.786,00	150.786,00	169.977,91	112,73
IPTU	134.020,00	134.020,00	138.411,46	103,28
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	16.766,00	16.766,00	31.566,45	188,28
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	131.127,24	131.127,24	156.409,08	119,28
ITBI	130.627,24	130.627,24	156.409,08	119,74
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	500,00	500,00	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	601.000,00	601.000,00	409.655,82	68,16
ISS	600.500,00	600.500,00	406.718,26	67,73
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	500,00	500,00	2.937,56	587,51
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	978.120,81	978.120,81	1.088.002,57	111,23
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	34.169.000,00	37.987.750,00	33.536.566,39	88,28
Cota-Parte FPM	9.947.000,00	10.947.000,00	9.508.479,40	86,86
Cota-Parte ITR	12.000,00	12.000,00	12.021,64	100,18
Cota-Parte IPVA	550.000,00	643.750,00	659.002,84	102,37
Cota-Parte ICMS	22.740.000,00	25.465.000,00	22.993.262,56	90,29
Cota-Parte IPI-Exportação	728.000,00	728.000,00	363.799,95	49,97
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	192.000,00	192.000,00	-	-
Desoneração ICMS - LC 87/1996	192.000,00	192.000,00	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	36.030.034,05	39.848.784,05	35.360.611,77	88,74

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.430.400,00	4.810.400,00	3.425.406,37	71,21	3.349.884,31	69,64	3.335.649,38	69,34
Despesas Correntes	3.383.900,00	4.763.900,00	3.425.374,65	71,90	3.349.852,59	70,32	3.335.617,66	70,02
Despesas de Capital	46.500,00	46.500,00	31,72	0,07	31,72	0,07	31,72	0,07
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.975.000,00	3.283.000,00	2.601.074,76	79,23	2.509.121,35	76,43	2.503.875,93	76,27
Despesas Correntes	1.953.000,00	3.261.000,00	2.596.432,01	79,62	2.504.478,60	76,80	2.499.233,18	76,64
Despesas de Capital	22.000,00	22.000,00	4.642,75	21,10	4.642,75	21,10	4.642,75	21,10
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	123.500,00	123.500,00	75.943,85	61,49	75.943,85	61,49	75.943,85	61,49
Despesas Correntes	122.500,00	122.500,00	75.943,85	61,99	75.943,85	61,99	75.943,85	61,99
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	135.000,00	135.000,00	32.492,33	24,07	32.492,33	24,07	32.492,33	24,07
Despesas Correntes	134.000,00	134.000,00	32.492,33	24,25	32.492,33	24,25	32.492,33	24,25
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	372.000,00	372.000,00	252.037,43	67,75	241.267,95	64,86	234.565,43	63,06
Despesas Correntes	370.000,00	370.000,00	252.037,43	68,12	241.267,95	65,21	234.565,43	63,40
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.035.900,00	8.723.900,00	6.386.954,74	73,21	6.208.709,79	71,17	6.182.526,92	70,87
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS						**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)						6.386.954,74	6.208.709,79	6.182.526,92
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]						-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]						794.176,65	772.931,65	772.931,65
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]						-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)						5.592.778,09	5.435.778,14	5.409.595,27
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)								5.304.091,77
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)								5.304.091,77
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1						-	131.686,37	105.503,50
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)						-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)						-	15,37	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2020					-
Diferença de limite não cumprido em 2019	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	3.401.941,55	794.176,65	772.931,65	772.931,65	2.629.009,90
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	3.401.941,55	794.176,65	772.931,65	772.931,65	2.629.009,90

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para ASPS no exercício aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2021	5.304.091,77	6.208.709,79	904.618,02	-	-	-	-	-	-	904.618,02
Empenhos de 2020	6.567.526,53	7.718.593,75	1.151.067,22	12.618,10	-	-	12.618,10	-	-	1.151.067,22

Empenhos de 2019	8.966.605,51	11.916.207,97	2.949.602,46	2.191.607,09	-	-	2.164.205,89	-	27.401,20	2.922.201,26
Empenhos de 2018	7.867.999,37	9.080.861,58	1.212.862,21	211.266,50	-	-	211.266,50	-	-	1.212.862,21
Empenhos de 2017	5.508.674,58	6.845.181,92	1.336.507,34	18.361,73	-	-	18.361,73	-	-	1.336.507,34
Empenhos de 2016	5.213.889,63	6.559.297,77	1.345.408,14	-	-	-	-	-	-	1.345.408,14
Empenhos de 2015	17.151.716,70	7.057.491,21	-	303.819,82	-	303.819,82	298.599,82	-	5.220,00	(5.220,00)
Empenhos de 2014	4.888.541,42	5.240.602,68	352.061,26	-	-	-	-	-	-	352.061,26
Empenhos de 2013	3.766.234,23	4.451.521,42	685.287,19	-	-	-	-	-	-	685.287,19
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										5.220,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										5.220,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	976.868,00	1.411.501,02	1.713.492,55	121,40
Proveniente da União	860.000,00	1.284.101,30	1.641.557,83	127,84
Proveniente dos Estados	116.868,00	127.399,72	71.934,72	56,46
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	150.000,00	153.343,31	94.252,90	61,47
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.126.868,00	1.564.844,33	1.807.745,45	115,52

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	876.268,00	2.679.134,30	1.613.699,45	60,23	1.392.244,79	51,97	1.379.993,31	51,51
Despesas Correntes	876.268,00	2.176.875,80	1.247.722,51	57,32	1.221.543,85	56,11	1.212.585,93	55,70
Despesas de Capital	-	502.258,50	365.976,94	72,87	170.700,94	33,99	167.407,38	33,33
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	18.100,00	34.437,48	16.337,48	47,44	16.337,48	47,44	16.337,48	47,44
Despesas Correntes	18.100,00	34.437,48	16.337,48	47,44	16.337,48	47,44	16.337,48	47,44
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	82.500,00	127.134,06	71.418,99	56,18	71.374,37	56,14	66.661,70	52,43
Despesas Correntes	82.500,00	127.134,06	71.418,99	56,18	71.374,37	56,14	66.661,70	52,43
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII+ XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	976.868,00	2.840.705,84	1.701.455,92	59,90	1.479.956,64	52,10	1.462.992,49	51,50
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.306.668,00	7.489.534,30	5.039.105,82	67,28	4.742.129,10	63,32	4.715.642,69	62,96
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.993.100,00	3.317.437,48	2.617.412,24	78,90	2.525.458,83	76,13	2.520.213,41	75,97
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	206.000,00	250.634,06	147.362,84	58,80	147.318,22	58,78	142.605,55	56,90
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	135.000,00	135.000,00	32.492,33	24,07	32.492,33	24,07	32.492,33	24,07
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	372.000,00	372.000,00	252.037,43	67,75	241.267,95	64,86	234.565,43	63,06
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.012.768,00	11.564.605,84	8.088.410,66	69,94	7.688.666,43	66,48	7.645.519,41	66,11
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	976.868,00	2.838.806,47	1.699.556,55	59,87	1.478.057,27	52,07	1.461.093,12	51,47
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	6.035.900,00	8.725.799,37	6.388.854,11	73,22	6.210.609,16	71,18	6.184.426,29	70,88

Notas:

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3]Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

GILVANE HOFFMANN
Contador CRC/PR 045431/O-1

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:BBF7126F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 158/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 035/2021
OBJETO: Contratação de empresa para realizar estudo geológico e hidro geológico, conforme solicitação do Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, conforme segue:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	3	serviço	Análise geológica e hidrogeologia e elaboração de mapa indicativo de pontos com maior tendência de presença de água para perfuração de poços profundos.	R$ 6.560,00	R$ 19.680,00
2	3	serviço	Elaboração de projetos, memoriais descritivos e ART do projeto e fiscalização de rede de distribuição de abastecimento.	R$ 2.344,00	R$ 7.032,00
3	8	serviço	Visitas técnicas a campo, para a realização de vistorias e definição de pontos de sucção, adução e distribuição.	R$ 730,00	R$ 5.840,00
			Valor Total R$		**R$ 32.552,00**

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) dias, a contar da assinatura do contrato.
CONTRATADA: FAROL 14 ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA
CNPJ Nº. 34.831.047/000119
VALOR: R$ 32.552,00 (tinta e dois mil quinhentos e cinquenta e dois reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 dias a contar da realização dos serviços, mediante nota fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Funcional Programática: 17.511.0012.2.057 – serviço de saneamento básico rural
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.19.05 – Serviços técnicos profissionais
Principal: 244 Despesa: 3609
Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres
Valor da dotação: R$ 32.552,00
J U S T I F I C A T I V A

Enquadramento no art. 24 da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93) que define os casos de dispensa de licitação e dentre eles, no inciso I consta à possibilidade de ser dispensada a licitação para obras e serviços de engenharia até o limite de 10% do limite estabelecido na alínea "a", do Inciso I do art. 23 da Lei de Licitações, que presentemente está em R$ 330.000,00 de acordo com o decreto 9.412/2018.

Gabinete do Prefeito, 25 de novembro de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleise Ap. B. Pelizzari
Código Identificador:043C82F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
BANCO DE HORAS PROFESSORES EDUCAÇÃO BÁSICA

BANCO DE HORAS EDUCAÇÃO INFANTIL 2021	TOTAL
Aline Gomes Madeiro Camargo	1095,5
Alloma Caroline Alves	449
Agatha Monteiro Bomfim Rosa	244
Aglair Valente da Costa Neves	107
Ana Geraldina S. Machado Esperandio	1129
Ana Luiza Elias	212
Ana Maria da Silva	177
Ana Maria Rodrigues de Sena Possoli	264
Ana Paula Guimarães Rosa	68
Andressa dos Santos Cordeiro	1629
Benedita Maria Purkote	348
Bianca Alves da Cruz	313
Bruna Karine Pinto	329
Camila Thuler de Souza	2467
Carla Luana Margume	134
Carla Maria Cardoso Martins	422
Cassiana Torcater Bordenowski	1475
Celia do Rocio de Faria	918,3
Celia Ramos Machado	174
Celia Regina Karvat Cosmo	1277

Clarice Eleutério dos Santos	167
Claudia de F. de Lima Duarte	707,56
Cleonice Aparecida Carneiro Ramos	127
Creuziete Carvalho Santos	94
Cristina Samia Yebahi	282
Danielle Esmeraldino	99
Dayane Cristina Penhabel Paz	490
Debora Sinei Santos Fortes	389
Deise Rodrigues de Novaes	492,3
Denize Ap. Maciel dos Santos	266
Divina Augusta dos Santos	965,4
Doris Plantes da Costa Rodrigues	534
Ednéia Alves de Faria	125
Elenice Pontes da Mota Oliveira	563
Eleonai Camacho Teixeira Martins	932
Eliane Aparecida Wolff Tiller	1016
Eliane Cordeiro Andrade Mateus	1081
Elisabete Plantes da Costa	682
Elisangela Silva de Bonfim da Silva	464,05
Elisangela Ferrari	486
Elizangela Soares dos Santos	1017
Elvis Santos da Rocha	0
Eva Taborda Lopes	216
Eva Tereza da Silva dos Santos	699,45
Fabiana Carolina Carvalho	81
Fatima Aparecida Francisco	591
Francielli Cunha Alves	354
Giseli Cristine Nadalini	521
Giselle Wolff Tiller	4561
Gislaine Aparecida Pereira Pedroso	271
Graci do Rocio Muraro	728,3
Hefsiba de Lara Tiburcio Pereira	749
Inez Mendes de Oliveira	311
Isabelli Honorio Sopa	932,15
Jessica Chusniak	503
Jessica Cristina Portes	395
Jéssica de Almeida Costa	581
Jéssica Thairine de Andrade	411
Jocelia de Fatima R. Von Kruger	571,3
Joselia dos Santos Brizola Mozer	704
Jucelia Aparecida do Nascimento	1238,3
Juliana da Silva Muller	542,6
Juliana Lilian da Silva Pereira	231
Juliana Segantini	3654,3
Juliana Soares	536
Katia Rocha Santos	649,54
Keity Eluise Thomaz Novak	843,3
Kellen Wanderley Santos	846
Leticia Fernanda Pistori	526
Leticia Ramos Dolinski	530,3
Luana Gualter Silva	284
Luciana Gonçalves de Lima Margonar	1645,3
Luciane de Fátima Chervinski	853,03
Luciane Sidoski	292
Luciane Tanderffer Leite	755,15
Luis Eduardo Alves Dias	202
Magali Maria da Silva Vaz	537
Marcela Sukievicz Moura Xavier	501
Marcia Cristina Bueno de Freitas	131
Marcia Cristina Jianni Rodrigues	261
Marcia Lucelia Correia	160
Maria Antonia da Silva	249
Maria Beatriz Merida Devai	242
Maria da Salete Alves Pínheiro Lechenacoski	263
Maria de Fatima Muller	307,3
Maria de Fatima Vieira dos Santos	180,84
Maria de Lourdes Prodocimo	396,3
Maria Jocimar Benato	1611,15
Maria Lucia Loula de Almeida Matos	497,58
Maria Manuela da Rocha Rezende A.	1000
Mariceli Cristina Remins	552
Marilu de Cassia Camargo Façanha	218
Michele Fatima de Bonfim Santos	872
Milene Cristine de Lima Marques	198,05
Miriã Andrade Paulin	63
Nadilce Maltaca dos Santos	287,1
Neia Regina Guimaraes Soares	554
Niete Regina Pelegrino Lovato	916
Norina da Silva Pinto	349
Patricia Alessandra Inacio dos Santos	586
Patricia da Costa Salvador	572,09
Patrícia Machado dos Santos	160
Patricia Neumann Tratz	276
Patrícia Teodoro de Oliveira	391
Patricia Wolff Tiller	886
Priscila Anita Paque Barbosa Domin.	363
Queli Cristina da Silva	542
Raquel Fortes Domanski	1194
Regina Maria Brill	118

Rosane das Graças M de Lima	280
Roseli Alves Silva Souza	1174
Rosicle do Rocio de Lima	269
Rosineide Aparecida Augusto	117,3
Sandra Cristina da Rosa	313
Sandra Mara Gomes	201
Sandreia da Silva Ferreira	923,4
Sara dos Santos Cristina Guedes	264,55
Sara Machna de Mendonça Paula	884
Silviane Cavalli Noronha da Silva	695,16
Sirlene Ap. Basilio Possamai	680,43
Soeli Aparecida da Silva	2321,07
Suelen Aparecida Serpa dos Santos	743,1
Suzan Cristina Gonçalves	609,45
Thaina Lima Rosa	236
Terezinha de Mello Cruz	682
Valdirene da Cruz	942
Valmiria Benedita Ramos	1257,3
Vanessa Magalhães	524
Valquiria de Almeida	862
Vânia Maria Rodrigues	715
Vanilda Rocha Ferreira	662,3
Vitória Aparecida dos Santos	553,1
Vitoria Fairuz Amaro Inaba	100
Vitória Magalhães	197
Viviane Cezar de Medeiros	164
Viviane de Oliveira Moraes	638,25
Viviane Gomes Souza Batista	955
Wilza Silva de Oliveira Carvalho Freitas	1111
Zenita Lúcia Santos	318,3

BANCO DE HORAS ENSINO FUNDAMENTAL 2021	**TOTAL**
Adriana Andréa Siqueira Souza	79
Adriana Carla Cordeiro	253,45
Adriana Guedes Matesich Dalallibera	1319
Adriana Maria da Silva de Oliveira	609
Adriana Vieira Pereira Grenvel	375,5
Adriani M. Meguer Tessari	1341,1
Alaide Rodrigues dos Santos	370
Alany Taionara de Moura Pereira	448
Alba de Lima Taborda	100
Alessandra Santos de Souza	274,45
Aline Suelen Bini Bregenski	19
Alzira Castro	294
Amarildo Antonio Natel	1054
Ana Carina de Andrade	1127
Ana Caroline Dalazoana Carreira	79
Ana Cristina Cumin Costa	1291,05
Ana Cristina Fernandes Pereira	447,05
Ana Lucia de Paula	630
Ana Maria Santos Dambrat	514,1
Ana Raquel Schmitz Loureiro	827
Andréa Cristine Santos Andrade	67
Andreia Ap. Pedroso de Moraes	268
Andreia Cristina Benitez	745
Andreia Regina Vaz Muraski	722
Andressa Boganika de Lima	96
Angela Ap. Lins Machado Rosa	511
Angela da Silva Ferreira	75
Ângela Márcia Ferreira da Silva	398
Angela Maria Broto Manfron	339
Angela Maria Clemente	557,05
Angelica Luciani Maseika	130
Anna Paula Olandoski Wolf Fontoura	245
Antonio Marcelo Ribas	196
Any Faigle Soares	577
Aquissandra do Rocio de França	432
Ariana de Oliveira Dobinski	379
Aurisete do Nascimento da Silva	538,25
Beatriz de Fátima Pereira da Silva	466,55
Beatriz Monteiro Bonfim Rosa	453,5
Beatriz Novakowski Becker	445
Bruna Bertaiolli	684
Camila Casteliano Pereira	623,3
Camila Regina de Faria Manita	277,3
Candida de Jesus Machado Leder	514,35
Candida Machado Melo	4387
Carina De Fátima Buzato Teixeira	489
Carinna Scucato Lara Fernandes	669
Caroline Busatto Ildebrando	305
Cássia Elaine Maciel Garcia do Rosá	290
Catilcia Deisa Duarte	758
Célia Aparecida da Silva	146
Célia de Franco Abrahão	61
Célia Maria Sousa Passos	305
Celia Perpetuo Wernick de Oliveira	962
Célia Terezinha Manfron de Morais	424,45
Cilmara de Lima	387

Cintia Braga Duarte	320
Clarisse Pereira Cancian	786
Claudia de Cassia Stocchero Oliveira	581
Claudia do Rocio Faria	380
Claudia Elias	353
Claudia Lazarotto Rodrigues	415,3
Claudia Pinter C. Marcilio	708
Claudia Regina Brusamolin	164
Claudia Silvana Florencio	171
Claudiano Marcos Maciel	143
Claudineia Biffe Stadler	373,25
Claudinéia de Araújo	538
Cleocy Batista dos Santos Palestino	405,25
Clotildes Alves de Souza	551
Cristiane Aparecida Barbosa	1006
Cristiane Sidoski Tessari	607,1
Daiane Jurello	740,4
Dalva de Souza Marques Passo	543
Dalva Renata Chevonica Cavassin	402
Daniela Rangel da Cruz	715
Daniele Cristina Alves Biscaia	527
Daniele do Pilar Teixeira Martins	405
Daniele Purkot	572
Danieli Ferreira Santiago do Carmo	474
Debora dos Santos M. Fermam	817
Débora Santos Agner Rita	156
Denise Adriana Macario	624
Denise Padilha do Nascimento	908,17
Diana Ribeiro	95,4
Dina Martins da Silva	575
Dinalva Chevonica	192
Dirce Pereira da Silva Pioli	282
Dirlene Ap. Bertolin	307
Divanir dos Santos da Silva	3128
Divina Ap. de Paula Pinto	331,8
Dulce Vieira	647
Dulcineia Rodrigues Brandão Godoi	636
Edina Conceição Buturi Machado	412,4
Edson Luiz Bregenski	53
Elaine Beatriz Passos Mazur	282
Elceli da Silva Farias Travagin	398
Eleni Gonçalves	260
Eliana Ferreira de Mattos	2483,5
Eliana Schimdt Villela	472
Eliane Cristina Mondequi de Oliveira	879
Eliane do Rocio Cordeiro de Oliveira	3431,3
Eliane Misga Dias	304
Eliane dos Santos da Silva	708
Eliete França	1176
Elisangela dos Santos Medeiros Benatto	1177,05
Elisdaiane de Moura da Costa Drum	75
Eliude de Oliveira de Melo	325
Eliza Larsen Bonifácio	422
Elizabete Balland de Oliveira	771,45
Elizabeth Cavassin Almeida	283
Elizabeth Neli de Souza	1854
Erisson Cordeiro Dias da Luz	638,2
Ester de Lima Ribas Boiczuk	657
Etelvina da Silva	763
Evanilda Silveira de Souza	127
Fábia Rezende Pinto	341
Fabiana M dos S Bueno Zanoto	734,15
Fernanda Caroline G. E. Muraro	996
Fernanda Grazieli Buzzato	602
Franciele de Morais Soares	198,4
Francileide Martins da Silva	100,25
Francislaine Oliveira Amaral	2633
Gisele Ap. Knaut Alburquerque	434
Gisele do Rocio de Jesus	368
Gislaini Cristina Vargas da Silva	175
Glória dos Santos Silva	919,4
Helder Patricio de Avila	449
Hellen Juana de Lara Vaz	225,3
Honória Regina Tullo	502
Isabel Cristina Bezelin Polera	264
Izabel Cristina da Silva Carneiro	119,15
Ivanilda de Fatima Fontana	269,4
Ivanilda Sabadin de Lara	343,25
Izaura Almeida Martins	215
Jackeline Oliveira	423,4
Janaína Simões da Maia	416
Jane Maria Vidal S. da Silva	262
Janete Aparecida K. Fernandes	202
Janete Aparecida Straioto	801,6
Janete Messias de Paula	526
Jaqueline Fernanda de Petris Bara	1095,45
Jaqueline Piekas Bagdinski	488
Jaqueline Roberta Lessa	887,3
Joana Fernandes da Luz Lara	0

João Maria Ferreira Nunes	1023,3
Jocineia Barankevicz	1190
Joelma Costa Rosa	19
Joice dos Santos Pereira Dudar	647,3
Jose Alves Luiz Junior	1101,25
Joseli Slompo Pientosa	846
Joselia Aparecida de Lara Vaz	775
Josete do Carmo Boddy	912,2
Josiane Debora Bueno	684,15
Josiane Soares de Brito	953
Josicleri do Carmo B. Margume	244,4
Josiele Geffer Faria Pereira	547
Josiliane Dal Moro	352
Jucimara Céli de Siqueira	539,3
Jucimeri Buzatto Trevisan	2578,3
Juliana Ap. De Lara Vaz Busato	989
Juliana Aparecida de Oliveira	1177
Juliana Jasluk Cavalheiro	1880
Juliane da Silva	339
Juliano Corrêa	67
Juseli da Luz Ribeiro	498
Kamila Maia de Souza Luz	298
Kelli Cristina Falcão	776
Kelly Terezinha Rossa	802
Keny Cristina do Nascimento	738
Laene Cristina Claudino Quintana	995
Laisa do Rocio Pereira Pinho	699
Leizirryhe Fernanda Schilipak	454
Leonilda Ap. Marinke Bini	998
Leonilda dos Santos da Costa	1395
Lilian Fernanda Jacon de Siqueira	1040,51
Lilian Martins Pereira	390
Lindamir Silva Bertaconi	535
Loriette Reynaud Klug	2515
Luan Prado de Freitas	241
Luana Correia Dias Linhares	571
Luana Nagib de Carvalho Leal	401,45
Luciana Back	248
Luciane Aparecida Graciano	1064,5
Luciane da Costa Leite	500
Luciane Marcon Lima	491,5
Luciane Terezinha Buzato Maltaca	299
Luciane Rocha Novka	1028
Lucimara Benatto	392
Lucimara de Lima	0
Lucineia Celestino	120
Luiza Gonçalves da Silva	248
Luzi Ap. Da Silva Ferreira Vicente	975
Madalena Soares Matos Santos	400
Maira Tavares de Oliveira	0
Mara Aparecida Portes Perussi	410
Marcela Roberta A. De brito	634
Marcella Leal dos Santos	575
Marcella Suzana Alesse de Melo	3317,2
Marcia Alexsandra Krueger	384
Marcia Alves Siqueira	90
Marcia Bento Correia de Carvalho	385,4
Márcia Cardoso	622
Marcia do Rocio Souza Vaz	487
Marcia Regina Antoniacomi	73
Marcia Priscila Sales da Silva	1234
Marcia Valesca Zampiéri Stival	908
Mari Estela Domakoski Marcante	2610
Maria Aneide Maués Bezerra	379
Maria Ap. De Oliveira	152
Maria Cristina Vareiro Machado	399
Maria Denise Kleina Straioto	2518
Maria Emília Welyczo	3062
Maria Gorete Tartaia de Siqueira	702,7
Maria Goreti Coelho Lopes Mendes	630,25
Maria Julia Custódio	648,2
Maria Lucia Buzato Cumin	130,05
Maria Lúcia Stival Luíz	277
Maria Otilia Pereira Alves	155
Maria Terezinha dos Santos	1576,05
Marialva do Rocio Pinto	153
Mariane de Fátima Muraro Cumim	1154,05
Marilda dos Santos Ribas	725,3
Marilene do Socorro dos Santos	260
Marina dos Santos Valentim	208
Marisandra Lúcia Brotto Cumin	4098,85
Marlene Ap. Carvalhaes Nogueira	499
Marlene de Camargo	314
Marli de Fátima Pirini Lachowski	540
Marta Aparecida de Oliveira Sepulveda	527
Marta Helena Rocha Soares	308
Mary Terezinha Dalazuana	428
Matilde Fernandes dos Santos	2012
Meire Sergio Da Silva Camargo	1738

Meireanne Cristine dos Santos Souza Lima	301
Meliza Jacy Bini	1085
Merieli de Fatima de Souza	441
Mery Ellen de S Bontorin	524
Michele Cristina dos Santos	287
Michele Cristina Pinto Chromiec	552
Michele do Rocio de Lima	44
Michelle Goinski	0
Miriam Simone Ramos Maria	470
Mirian da Silva Inácio	1337
Nadia Tatiana Ferreira da Silva	2139,65
Naura Aparecida Cardoso	918
Neusa Loureiro de Almeida	1179
Neuzir Elias Beatriz	813
Nilce Aparecida Vaz	920
Nilcea Guimarães Melo	1278
Nilcéia Angela da Silva Neves	2246
Nilcélia Gonçalves Rosa	2767
Nilza do Rocio Ribas	96
Noemi Mara de Souza Von kruger	607,05
Noemi Moreira Silva	521,45
Pamela Soares	259
Patricia Cristina Siqueira Alves Perroni	ESTÁGIO PROBATÓRIO
Patricia Dutra Maier	54
Patricia Dziado	354
Patricia Fernanda dos Santos Ribeiro	376,3
Patricia Pereira de Andrade	2252,3
Paula Picco	408
Priscila Cristina Cunha da Silva	260
Priscila Fagundes	360
Raquel Hulda dos Santos	59
Raquel Lúcia Gomes da Silva	232
Regiane Aparecida Johnsson	916
Regiane Cavassin Czelusniak	87,55
Regiane Melry Melko da Silva	549
Regina Célia T. De Moraes	571
Regina Maria Busato Oliveira	821,35
Regina Margarida Franco Zanatta	888
Renata Aparecida de Almeida	86
Renata Bueno de Freitas Paulino	440,25
Renata Cordeiro dos Santos	374
Renata Efigenia de Matos Leal	1434
Renata Jukowski	961
Rita de Cassia Lovato	123
Roberta Rachid	540,2
Roberta Vaz Ferreira	775
Rodrigo Humberto de Lima	527
Rosa Ap. dos Santos Stocchero	605
Rosana Jukowski Alves	64
Rosane Paulin Alves	584
Rosângela Belo de Souza Tonet	6031
Rosangela Jukowski dos Santos	299
Rosângela Leite Nogueira	1285
Rosangela Pavoni Cordeiro	2
Rosangela Rodrigues da Silva Mendes	1499
Rose Busato Pagliosa de Andrade	1194
Roseli Koehler	1675
Rosemari Marinho	457
Rosemari Saraiva de Melo	202
Rosemary R. Da Silva Marchi	790
Rosenilda Gonçalves Tozin	459
Rosi Aparecida Teixeira Ortega	198
Rosicler Wotekoski de Faria	546,32
Rosimari Perussi	500
Rosimeri da Luz Benatto	110
Rosinéia Severina Brasil	199
Rute do Rocio Ribeiro de Godoy	504
Ruth Zocatelli	610
Salete Alves de Oliveira	3888
Sandra Cristina Ferreira	899,4
Sandra Mara Dias Cordeiro	326
Sandra Mara Machna de Mendonça	1169,2
Sandra Mara Talamini da Rosa	202
Sandra Maria Mangolin	28
Sandra Simone da Silva	774
Sarita Michele Karasisnki	237
Selma Lilian Schwanka da Silva	1971,32
Sheylla Barbieri Pino	302
Shirley Aparecida da Silva	904
Sibele Thais Hykavei	204
Silmara do Rocio Wosch	480
Silmara Domacoski Ossowiski	738,7
Silvana Adélio	591
Silvana Guaita	895
Silvia Dolores Pugioli	155,25
Simone Aparecida de Araujo	504
Simone Cavalheiro	213
Simone Cristina Foreck	2400
Simone Cristina Goinski	385

Simone Cristina Ribeiro da Silva	133
Simone de Azevedo	169
Simone Lovatto Kinal	94
Simone Maria do Santos	530,25
Sirlei da Silva Moura	1046
Sirlei do Rocio Gabardo	511
Sirlei Terezinha Fernandes Luz	521
Sirley Maria Tabolka	738
Sirlene Aparecida Vitalino Snak	862
Sirlene Maria Hoffmam de Miranda	285
Solange David de Oliveira Pereira	939
Solange Moreira Chagas	303,25
Solange Regina Galuski Perussi	424
Sonia Aparecida Razo Saldanha	784
Sônia Cristina Almeida Lima	577,2
Sonia Maria Costa Nunes Umezaki	184
Sonia Maria de Souza Abreu	318,4
Sônia Regina Maciel Farias	615
Stefhany Hryciw	345
Taiana Maiara de Oliveira	1146,2
Tatiana Sonda	3574
Tatiane Ap. Pavoni Ralo	65
Tatiane Carneiro De França	666
Telma Maria de Sousa	1013,35
Terezinha Chibior de Lara Bini	1824
Terezinha de Jesus Nascimento	293
Thaynara Scheliting Freitas	198
Thays Maria Pirini	722
Thel Pomin	793
Valdelis Kruger Paulino	142
Valdinéia Inocêncio	770,65
Valdirene Rosa da Silva Waltrick	2262,3
Vanessa Dayane Juk Lopes	511
Vanessa de Mello	135
Vanessa Rodrigues Quaresma	827
Vânia Claudia Magalhães Xavier	1240
Vânia Cristina F. Toledo	611
Vasti de Jesus	806
Vera Lucia de Bomfim Costa	0
Vera Lucia de Souza	60
Vera Von Kriger	3084
Veridiana Ap. Bontorin	727
Viviane Terezinha Araújo de Abreu	180
Viviane Veber Rodrigues	503
Waleria Schwartzbach	884
Walkiria Regina Ramos	285
Zeli Mozer da Silva	946
Zelma Cristina Magalhães Rausis	658

Publicado por:
Robson Francisco da Costa
Código Identificador:A643C85C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
REPUBLICAÇÃO LEI Nº 2.263/2021

Institui o programa “Porteira Adentro” e o “Fundo Municipal da Agricultura e Desenvolvimento Rural”, do Município de Almirante Tamandaré-PR, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal, e de acordo com o que dispõe o artigo 69, IV da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituído o programa denominado “Porteira Adentro", com o objetivo de incentivar, incrementar e auxiliar as atividades agropecuárias, desenvolvidas pelos pequenos produtores familiares do Município. Esse programa visa o desenvolvimento econômico e social, promovido pela geração de empregos, aumento da produtividade agropecuária e escoamento da produção. Objetiva-se ainda a melhoria da qualidade das obras de infraestruturas da propriedade, o preparo convencional do terreno para posterior implantação do cultivo, considerando que a maioria dos produtores rurais são olerícolas e fruticultores, o que consequentemente reduziria o êxodo rural.
§ 1° Para efeitos desta Lei, considera-se pequeno produtor familiar, o indivíduo cuja produção resulte de atividades agropecuárias, como da produção agrícola: horticultura, que engloba a fruticultura e a olericultura, e implantação das culturas anuais de inverno e verão. E da produção zootécnica: apicultura, ovinocultura, suinocultura, piscicultura, bovinocultura e avicultura.
§ 2° Para efeitos desta Lei, considera-se empreendedor rural familiar, o indivíduo cuja produção resulte de atividades agropecuárias citadas § 1° e detenha pequena agroindústria ou atividade similar.
§ 3° Para efeitos desta Lei, o pequeno produtor familiar e o empreendedor rural familiar devem atender os seguintes requisitos:
I - Residir em zona rural, área de terra ou soma de áreas, que a qualquer título, sejam menores ou iguais a 04 (quatro) módulos fiscais: (Sistema Nacional de Cadastro Rural- SNCR), (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária- INCRA);
II - Utilizar predominantemente mão-de-obra familiar na sua atividade rural;
III - Possuir renda familiar originada de atividade econômica, vinculada à atividade rural, equivalente a 50% (cinquenta por cento), no mínimo, do total da renda familiar;
IV - Estar inscrito no Cadastro de Produtor Rural (CAD-PRO);
V - Dirigir o seu estabelecimento ou empreendimento com a sua família, conforme a Lei Federal n°11.326/2006.
Art. 2° Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a fornecer e realizar serviços em imóveis de propriedade particular, mediante pagamento de taxa fixada no anexo I, referente ao desgaste de equipamentos e aos implementos agrícolas, tais como retroescavadeira, escavadeira hidráulica, patrola, caminhões, e tratores acoplados a implementos da patrulha mecanizada. A prestação do serviço em questão de operadores da patrulha

mecanizada, visitas técnicas e/ou assistência técnica, realizado pelo quadro de funcionários da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente (SMAAMA), por convênio, cooperação técnica ou parceria com entidades públicas ou privadas advindas à prestação de serviços específicos com as finalidades da Lei.
Art. 3° O programa de que trata esta Lei autoriza a concessão dos seguintes benefícios para:
I - Execução de serviços de abertura, conservação e recuperação de estradas de acesso dentro da propriedade rural e lavouras, incluindo terraplenagem, "patrolamento" e "cascalhamento";
II - Incentivo a piscicultura com a construção de tanques e açudes para a criação de peixes e captação de água;
III - Realização de serviços de abertura de valas e bueiros;
IV - Disponibilização do serviço de trator agrícola e implemento agrícola e o empréstimo de implemento agrícola, da patrulha mecanizada da SMAAMA;
V - Aperfeiçoamento, treinamento, e capacitação de membros da família;
VI - Realização de visita técnica, assistência técnica, dia de campo e serviços, seja esse desenvolvido pelo quadro de funcionários da SMAAMA, por convênio, cooperação técnica, parceria com entidades públicas ou privadas advindas à prestação de serviços específicos com as finalidades da Lei.
VII - Execução de controle fitossanitário, e controle sanitário em conformidade aos programas Estaduais e Federais pertinentes;
VIII - Escoamento da produção, por meio a programas governamentais como, Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE);
IX - Vistoria para a necessidade de autorização ambiental, com a apresentação de projeto e Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) de obras e serviços, providenciados pelo produtor.
Art. 4° O Poder Executivo, através desta Lei, regulamenta o subsídio de 50% (cinquenta por cento) de desconto fixado na taxa no anexo I, para o pequeno produtor familiar ou empreendedor familiar que tenha o CAD-PRO e a Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP), e de 20% (vinte por cento) de desconto para o pequeno produtor familiar ou empreendedor familiar que tenha CAD-PRO, por hora/máquina.
Art. 5° A prestação de serviços da patrulha mecanizada, será disponibilizada aos pequenos produtores familiares ou empreendedores familiares que se cadastrarem previamente junto à SMAAMA, na disponibilidade de maquinários. Outros munícipes que detenham imóvel rural poderão requerer o serviço, porém, o valor da taxa será integral.
Parágrafo único. Para o cadastro do qual se trata o "caput", o pequeno produtor familiar ou empreendedor familiar deverá apresentar os seguintes documentos:
I - CAD-PRO;
II - DAP;
III - Registro Geral- (RG);
IV - Cadastro de pessoa física- (CPF);
V - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural- (CCIR);
VI - Imposto sobre Propriedade Territorial Rural- (ITR);
VII - Estar quite com os tributos municipais- (Certidão Negativa Municipal).
Art. 6° A prestação dos serviços com as máquinas e equipamentos da patrulha mecanizada somente será deferida ao produtor rural que atender as seguintes exigências:
I - Realizar roçadas para melhorar o acesso do maquinário nas propriedades e áreas a serem trabalhadas;
II - Não possuir trator agrícola com potência acima de 100 CV (cem cavalos) traçado e equipamentos semelhantes aos que integram a patrulha mecanizada, e os documentos necessários para realizar o cadastro.
Art. 7° O Atendimento das solicitações dos serviços será realizado por comunidade/localidade e obedecerá à ordem cronológica de requerimentos, respeitando a disponibilidade das máquinas e implementos, ressalvadas as situações de urgência.
Art. 8° O requerente deverá realizar o pedido na SMAAMA e informar o número de hora/máquina, qual a finalidade do serviço e qual equipamento e/ou implemento.
Art. 9° O cronograma de serviços seguirá o horário de expediente, do quadro de funcionários da prefeitura, sendo realizado por ordem de pedidos. E o cronograma será reavaliado semanalmente, conforme a demanda da localidade/região, evitando assim deslocamento desnecessário e visando economia.
Art. 10 O Poder Executivo, através desta Lei, regulamenta o empréstimo do implemento agrícola da patrulha mecanizada ao produtor rural familiar ou empreendedor rural familiar, o qual será disponibilizado após se cadastrar juntamente à SMAAMA e havendo a disponibilidade do equipamento que será cobrada taxa diária fixada no anexo II.
Art. 11 O valor da taxa de guia do Documento de Arrecadação Municipal-(DAM), será gerado por funcionário da SMAAMA, com o prazo de até 15 (quinze) dias contados do término dos serviços, com o valor estipulado no anexo I e II.
Art. 12 O reajuste seguirá a Unidade de Referência Municipal (URM), a qual será reajustada automaticamente conforme o código tributário do município.
Art. 13 O débito em questão, que dispõe o código tributário conforme a LEI COMPLEMENTAR Nº 14/2009, de não pagamento da taxa nos prazos fixados nesta Lei, sujeita o infrator à multa correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da taxa de guia de recolhimento e o torna sujeito à inscrição em dívida ativa.
Art. 14 Para facilitar e ampliar a aplicação desses benefícios perante a Lei, o Poder Público pode celebrar convênios, cooperação técnica ou parceria com entidades públicas ou privadas, para contratação de serviços específicos de acordo a finalidade desta Lei.
Art. 15 As atividades pertinentes ao programa "Porteira Adentro" serão de coordenação e responsabilidade da SMAAMA, e a fiscalização ficará sob responsabilidade do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR.
Art. 16 O servidor encarregado da execução do serviço de máquina que constatar situação delicada, ilegal, de difícil acesso ou que coloque risco a vida e de avaria de equipamentos deverá interromper o serviço.
Art. 17 A execução dos serviços públicos poderão ser interrompidos ou suspensos para atender caso de calamidade pública ou emergencial.
Art. 18 O Poder Executivo deve regulamentar esta Lei em até 60 (sessenta) dias da sua publicação.
Art. 19 Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 20 Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, em 13 de agosto de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES
Não foram disponibilizados os anexos anteriormente.

Anexo I

•Do serviço executado:

Equipamento	Valor de contribuição em % sobre 1/2 URM (hora/máquina)	Valor de contribuição em % sobre 1/2 URM (hora/máquina)	Valor de contribuição em % sobre 1/2 URM (hora/máquina)
Caminhão	Desconto DAP+CAD-PRO50%	DescontoCAD-PRO 20%	Não produtor rural, sem desconto
Trator+ implemento agrícola	Desconto DAP+CAD-PRO50%	Desconto CAD-PRO 20%	Não produtor rural, sem desconto
Retroescavadeira	Desconto DAP+CAD-PRO50%	Desconto CAD-PRO 20%	Não produtor rural, sem desconto
Equipamento	Valor de contribuição em % sobre 1 URM (hora/máquina)	Valor de contribuição em % sobre 1 URM (hora/máquina)	Valor de contribuição em % sobre 1 URM (hora/máquina)
Patrola	Desconto DAP+CAD-PRO 50%	Desconto CAD-PRO 20%	Não produtor rural, sem desconto
Escavadeira	Desconto DAP+CAD-PRO 50%	Desconto CAD-PRO 20%	Não produtor rural, sem desconto

Anexo II

•Do empréstimo do implemento agrícola:

Equipamento	Valor de contribuição em 25 % sobre 1 URM (diária)
Implemento agrícola	Produtor rural familiar ou empreendedor rural familiar.

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:8182C039

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 282/2021 ID 2469

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2021

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: EDUARDO ALMEIDA DA SILVA 07094548990, com CNPJ: 36.089.328/0001-73.

DO OBJETO: Instalação de películas insulfilm nos prédios do CRAS e HOSPITAL MUNICIPAL, e 2 veículos pertencentes a secretaria municipal de Saúde de Amaporã, para atendimento as necessidades do Município de Amaporã.

HOSPITAL						
Item	**Quant**	**Unid**	**Total Mt**	**Local de Instalação**	**Valor unitário**	**Valor total**
1	2 vidros	Mt	**2,44 mt**	**Sala de Direção do Hospital**	140,00	341,60
2	2 vidros	Mt	**2,18 mt**	**Quarto Enfermagem**	140,00	305,20
3	2 vidros	Mt	**2,18 mt**	**Quarto nº 01**	140,00	305,20
4	4 vidros	Mt	**4,36 mt**	**Posto Enfermagem**	140,00	610,40
5	3 vidros	Mt	**1,53 mt**	**Banheiro**	140,00	214,20
6	4 vidros	Mt	**6,18 mt**	**Porta Recepção**	140,00	865,20
7	2 vidros	Mt	**1,68 mt**	**Copa**	140,00	235,20
8	3 carros	Und	-	**Veículo Van**	150,00	450,00
9	2 carros	Und	-	**Veículo Gol**	250,00	500,00
Valor Total:.....						3826,80

CRAS						
Item	**Quant**	**Unid**	**Total Mt**	**Local de Instalação**	**Valor unitário**	**Valor total**
1	8 vidros	Mt	**3,44 mt**	**Sala Técnica**	140,00	481,60
2	12 vidros	Mt	**5,46 mt**	**Porta Recepção**	140,00	764,40
3	2 vidros	Mt	**1,44 mt**	**Corredor**	140,00	201,60
4	4 vidros	Mt	**1,08 mt**	**Sala Manoela**	140,00	151,20
5	2vidros	Mt	**3,96 mt**	**Porta**	140,00	554,40
6	8 vidros	Mt	**2,84 mt**	**Sala Coordenação**	140,00	397,60
Valor Total:.....						2.550,80

DO VALOR:
O valor máximo para contratação do objeto da presente licitação é de **R$ 6.377,80 (Seis trezentos e setenta e sete reais e oitenta centavos).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto será efetuado à conta dos recursos da dotação orçamentária 2021:

09001103010025216133903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
09001103010047215933903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
09001103010047209533903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
09001103020037206133903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
09001103020037208733903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
11001082440056212033903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuará o **pagamento** em **até 20 (vinte) dias** após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma. O pagamento será efetuado em parcela única.

DA VALIDADE:
A vigência do presente contrato será de 12 meses.

Amaporã/PR, 24 de novembro de 2021.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:3E84C29F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 031/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº. 027/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2021

ÓRGÃO REGISTRADOR: MUNICÍPIO DE ANAHY, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.594.800/0001-94, com sede à Rua Vereador Leonardo Dobicz, nº 591, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Carlos Antonio Reis**, brasileiro, casado, professor, residente no Município de ANAHY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.926.005-0, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 525.179.269-72. **FORNECEDOR REGISTRADO: SOI PROTESE DENTARIA LTDA CNPJ: 12.270.265/0001-99,** sediada na Rua Castro Alves n°. 442, Fundos, Jardim Panorama, Cep: 87.113-080, na cidade de Sarandi-PR, neste ato representada por sua Sócia Administradora a Srª. Beatriz Limoni de Salles Pereira, portadora do RG: 12.415.540-1 SSP/PR e CPF: 091.900.189-07**.** Pactuam nos termos da legislação vigente, 1º Termo de Realinhamento de Preços, conforme cláusulas a seguir: **CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO:** Registro de Preços para a confecção de Próteses Dentarias, para atendimento à população do município de Anahy-PR, usuários do SUS (Sistema Único de Saúde) de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital. **CLÁUSULA SEGUNDA: DO ACRESCIMO**: Diante do aumento da demanda do Departamento de Saúde, fica aditivado em 25% a quantidades dos itens da ata de Registro de Preços, conforme demonstrativo abaixo:

Item	Especificação	UN.	QTD Inicial	Marca	QTD Acrescida	Preço Unitário R$	Valor Acrescido	Valor Total R$
1	Prótese Total Mandibular – Modelo em gesso especial tipo III; Resina Termopolimerisaveis; dentes biotone.	UN	36	Alginato: dencrigel Gesso: chaves Dente: biotone Resina e liquido: palaton Placa base: DFL Cera: lysanda Isolante: triunfo	9	R$ 200,00	R$ 1.800,00	R$ 9.000,00
2	Prótese Total Maxilar- Modelo em gessoespecial tipo III; Resina Termopolimerisaveis; dentes biotone.	UN	36	Alginato: dencrigel Gesso: chaves Dente: biotone Resina e liquido: palaton Placa base: DFL Cera: lysanda Isolante: triunfo	9	R$ 200,00	R$ 1.800,00	R$ 9.000,00
3	Prótese Parcial Mandibular Removível-Modelos em gesso especial tipo V; Resina Termopolimerisaveis; Dentes Biotone; Estrutra em liga de cromo-cobalto.	UN	36	Alginato: dencrigel Gesso: chaves Dente: biotone Resina e liquido: palaton Placa base: DFL Cera: lysanda Isolante: triunfo Metal: Fitflex	9	R$ 320,00	R$ 2.880,00	R$ 14.400,00
4	Prótese Parcial Maxilar Removível-Modelos em gesso especial tipo V; Resina Termopolimerisaveis; Dentes Biotone; Estrutra em liga de cromo-cobalto.	UN	36	Alginato: dencrigel Gesso: chaves Dente: biotone Resina e liquido: palaton Placa base: DFL Cera: lysanda Isolante: triunfo Metal: Fitflex	9	R$ 320,00	R$ 2.880,00	R$ 14.400,00
	Valor Total							**R$ 46.800,00**
VALOR TOTAL ACRESCIDO R$ 9.360,00 (nove mil trezentos e sessenta reais)								
VALOR TOTAL ANTERIOR R$ R$ 37.440,00 (trinta e sete mil quatrocentos e quarenta reais)								
VALOR ATUALIZADO R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais)								

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA: Justifica o presente aditivo diante do aumento da demanda pelo município de Anahy. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas na Ata de Registro de Preço nº 031/2021, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de aditivo como parte integrante da Ata original para todos os efeitos de direito. **CLÁUSULA QUINTA- DO FORO:** Foro da Comarca de Corbélia – PR.

Anahy-PR, 25 de novembro de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:DE35DD5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
1° TERMO DE RECOMPOSIÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PR
CASA DO ASFALTO DISTR IND E COM DE ASFALTO LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$ 79.476,20 (setenta e nove mil, quatrocentos e setenta e seis reais e vinte centavos), com fundamento no art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Empresa	Lote	Descrição	Unid.	Valor Unit. Registrado	Valor Unit. Atual	Diferença Valor Inicial e Atual
CASA DO ASFALTO DISTR IND E COM DE ASFALTO LTDA	01	EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RL-1C	TON	R$ 3.670,00	R$ 3.957,26	R$ 287,26

Empresa	Lote	Descrição	Unid.	Valor Unit. Registrado	Valor Unit. Atual	Diferença Valor Inicial e Atual
CASA DO ASFALTO DISTR IND E COM DE ASFALTO LTDA	02	EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RR-1C	TON	R$ 3.614,00	R$ 3.910,84	R$ 296,84

Empresa	Lote	Descrição	Unid.	Valor Unit. Registrado	Valor Unit. Atual	Diferença Valor Inicial e Atual
CASA DO ASFALTO DISTR IND E COM DE ASFALTO LTDA	03	EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RM-1C	TON	R$ 3.799,00	R$ 4.095,84	R$ 296,84

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 25 de Novembro de 2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

ANTONIO CARLOS GASPAR
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:45616278

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO NO 079/2021

O(A) Pregoeiro(a) da(o) Prefeitura Municipal de Astorga PR, Sr.(a) Ida Jaqueline Monsó Peres, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº _____, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

RESULTADO:

Lote 1**:** Aquisição de peças e acessórios para veículos leves e utilitários VOLKSWAGEM SAVEIRO MOTOR 1.6 GERAÇ.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: J A J BAEZA TORNEARIA.
CNPJ: 13.612.920/0001-02.
Valor Global: 5,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Aquisição de peças e acessórios para veículos leves e utilitários VOLKSWAGEM SAVEIRO MOTOR 1.6 GERAÇ		5,000000	1,00

Lote 2**:** Aquisição de peças e acessórios para veículos leves e utilitários: FIAT PALIO FIRE ECONOMY, MOTOR 1..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: J A J BAEZA TORNEARIA.
CNPJ: 13.612.920/0001-02.
Valor Global: 6,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Aquisição de peças e acessórios para veículos leves e utilitários: FIAT PALIO FIRE ECONOMY, MOTOR 1.		6,000000	1,00

Lote 3**:** Aquisição de peças e acessórios para veículos leves e utilitários: FIAT STRADA MOTOR 1.4 FLEX ANO 20.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: J A J BAEZA TORNEARIA.
CNPJ: 13.612.920/0001-02.
Valor Global: 5,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Aquisição de peças e acessórios para veículos leves e utilitários: FIAT STRADA MOTOR 1.4 FLEX ANO 20		5,000000	1,00

Lote 4**:** Aquisição de peças e acessórios para veículos leves e utilitários: FIAT FIORINO PICK UP MOTOR 1.5 (G.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: J A J BAEZA TORNEARIA.
CNPJ: 13.612.920/0001-02.
Valor Global: 5,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Aquisição de peças e acessórios para veículos leves e utilitários: FIAT FIORINO PICK UP MOTOR 1.5 (G		5,000000	1,00

Lote 5**:** Aquisição de peças e acessórios para veículos leves e utilitários: KOMBI MOTOR 1.6 (GASOLINA), ANO 2.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: J A J BAEZA TORNEARIA.
CNPJ: 13.612.920/0001-02.
Valor Global: 5,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Aquisição de peças e acessórios para veículos leves e utilitários: KOMBI MOTOR 1.6 (GASOLINA), ANO 2		5,000000	1,00

Lote 6**:** Aquisição de peças e acessórios para veículos leves e utilitários: KOMBI MOTOR 1.4 FLEX, ANO 2009/20.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: J A J BAEZA TORNEARIA.
CNPJ: 13.612.920/0001-02.
Valor Global: 5,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Aquisição de peças e acessórios para veículos leves e utilitários: KOMBI MOTOR 1.4 FLEX, ANO 2009/20		5,000000	1,00

Lote 7**:** Aquisição de peças e acessórios para veículos leves e utilitários: FIAT UNO FIRE ECONOMY MOTOR 1.0 F.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: J A J BAEZA TORNEARIA.
CNPJ: 13.612.920/0001-02.
Valor Global: 5,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Aquisição de peças e acessórios para veículos leves e utilitários: FIAT UNO FIRE ECONOMY MOTOR 1.0 F		5,000000	1,00

Lote 8**:** Aquisição de peças e acessórios para veículos leves e utilitários: RENAULT MASTER ALLT AMB1 MOTOR 2..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: J A J BAEZA TORNEARIA.
CNPJ: 13.612.920/0001-02.
Valor Global: 5,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Aquisição de peças e acessórios para veículos leves e utilitários: RENAULT MASTER ALLT AMB1 MOTOR 2.		5,000000	1,00

Lote 9**:** Aquisição de peças e acessórios para veículos leves e utilitários: FIAT DUCATO MC MOTOR 2.3 (DIESEL).
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: J A J BAEZA TORNEARIA.
CNPJ: 13.612.920/0001-02.
Valor Global: 5,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Aquisição de peças e acessórios para veículos leves e utilitários: FIAT DUCATO MC MOTOR 2.3 (DIESEL)		5,000000	1,00

Lote 10**:** Aquisição de peças e acessórios para veículos leves e utilitários: VW JETTA MOTOR 2.0 T (GASOLINA) A.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: J A J BAEZA TORNEARIA.
CNPJ: 13.612.920/0001-02.
Valor Global: 5,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Aquisição de peças e acessórios para veículos leves e utilitários: VW JETTA MOTOR 2.0 T (GASOLINA) A		5,000000	1,00

Lote 11**:** Aquisição de peças e acessórios para veículos leves e utilitários: FORD KA MOTOR 1.0 (FLEX) ANO 2018.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: J A J BAEZA TORNEARIA.
CNPJ: 13.612.920/0001-02.
Valor Global: 5,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Aquisição de peças e acessórios para veículos leves e utilitários: FORD KA MOTOR 1.0 (FLEX) ANO 2018		5,000000	1,00

Lote 12**:** Aquisição de peças e acessórios para veículos leves e utilitários: FORD MOTOR 1.5 (FLEX) ANO DE FABR.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: J A J BAEZA TORNEARIA.
CNPJ: 13.612.920/0001-02.
Valor Global: 5,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Aquisição de peças e acessórios para veículos leves e utilitários: FORD MOTOR 1.5 (FLEX) ANO DE FABR		5,000000	1,00

Lote 13**:** Aquisição de peças e acessórios para veículos leves e utilitários: CITROEN/AICROSS M FEEL (FLEX) ANO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: J A J BAEZA TORNEARIA.
CNPJ: 13.612.920/0001-02.
Valor Global: 5,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Aquisição de peças e acessórios para veículos leves e utilitários: CITROEN/AICROSS M FEEL (FLEX) ANO		5,000000	1,00

Lote 14**:** Aquisição de peças e acessórios para veículos leves e utilitários: VOLKSVAGEM SAVEIRO MOTOR 1.6 GERA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: J A J BAEZA TORNEARIA.
CNPJ: 13.612.920/0001-02.
Valor Global: 5,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Aquisição de peças e acessórios para veículos leves e utilitários: VOLKSVAGEM SAVEIRO MOTOR 1.6 GERA		5,000000	1,00

Lote 15**:** Aquisição de peças e acessórios para veículos leves e utilitários: CHEVROLET MONTANA 1.4, LS2, ANO 2.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: J A J BAEZA TORNEARIA.
CNPJ: 13.612.920/0001-02.
Valor Global: 5,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Aquisição de peças e acessórios para veículos leves e utilitários: CHEVROLET MONTANA 1.4, LS2, ANO 2		5,000000	1,00

Lote 16**:** Aquisição de peças e acessórios para veículos leves e utilitários: FIAT TORO/ FREDEDOM AT9 D, ANO 20.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: J A J BAEZA TORNEARIA.
CNPJ: 13.612.920/0001-02.
Valor Global: 5,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Aquisição de peças e acessórios para veículos leves e utilitários: FIAT TORO/ FREDEDOM AT9 D, ANO 20		5,000000	1,00

Lote 17**:** Aquisição de peças e acessórios para veículos leves e utilitários: KOMBI MOTOR 1.6 (ÁLCOOL) ANO 2005.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: J A J BAEZA TORNEARIA.
CNPJ: 13.612.920/0001-02.
Valor Global: 5,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Aquisição de peças e acessórios para veículos leves e utilitários: KOMBI MOTOR 1.6 (ÁLCOOL) ANO 2005		5,000000	1,00

Lote 18**:** Aquisição de peças e acessórios para veículos leves e utilitários: FIAT UNO ATTRACTIVE MOTOR 1.0 (FL.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: J A J BAEZA TORNEARIA.
CNPJ: 13.612.920/0001-02.
Valor Global: 5,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Aquisição de peças e acessórios para veículos leves e utilitários: FIAT UNO ATTRACTIVE MOTOR 1.0 (FL		5,000000	1,00

Lote 19**:** Aquisição de peças e acessórios para veículos leves e utilitários: VAN PEGEOT/BOX MOTOR 2.3 (DIESEL).
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: J A J BAEZA TORNEARIA.
CNPJ: 13.612.920/0001-02.
Valor Global: 5,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Aquisição de peças e acessórios para veículos leves e utilitários: VAN PEGEOT/BOX MOTOR 2.3 (DIESEL)		5,000000	1,00

Lote 20**:** Aquisição de peças e acessórios para veículos leves e utilitários: FIAT/FIORINO/HARD WORKING MOTOR 1.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: J A J BAEZA TORNEARIA.
CNPJ: 13.612.920/0001-02.
Valor Global: 5,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Aquisição de peças e acessórios para veículos leves e utilitários: FIAT/FIORINO/HARD WORKING MOTOR 1		5,000000	1,00

ASTORGA, 25 de novembro de 2021

_____
Assinatura

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:3D62F8CC

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO JAN-OUT 2021

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	78.355.110,00	83.451.154,35	17.310.058,19	20,74	76.191.432,36	91,30	7.259.721,99
RECEITAS CORRENTES	74.545.010,00	77.199.374,74	14.705.878,58	19,05	72.859.752,75	94,38	4.339.621,99
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	10.165.490,00	10.165.490,00	1.544.288,63	15,19	10.121.892,54	99,57	43.597,46
Impostos	8.986.000,00	8.986.000,00	1.397.747,54	15,55	8.943.161,99	99,52	42.838,01
Taxas	1.178.300,00	1.178.300,00	146.541,09	12,44	1.177.486,35	99,93	813,65
Contribuição de Melhoria	1.190,00	1.190,00	0,00	0,00	1.244,20	104,55	-54,20
CONTRIBUIÇÕES	3.910.600,00	3.910.600,00	830.890,67	21,25	3.988.048,29	101,98	-77.448,29
Contribuições Sociais	2.013.100,00	2.013.100,00	504.967,88	25,08	2.244.779,41	111,51	-231.679,41
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.897.500,00	1.897.500,00	325.922,79	17,18	1.743.268,88	91,87	154.231,12
RECEITA PATRIMONIAL	2.510.600,00	2.512.609,94	417.397,82	16,61	1.924.651,01	76,60	587.958,93
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	150.000,00	150.000,00	26.363,30	17,58	121.127,65	80,75	28.872,35
Valores Mobiliários	2.359.600,00	2.361.609,94	391.034,52	16,56	1.803.523,36	76,37	558.086,58
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	30.000,00	30.000,00	8.807,91	29,36	19.007,20	63,36	10.992,80
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.000,00	20.000,00	8.008,97	40,04	14.823,84	74,12	5.176,16
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	10.000,00	10.000,00	798,94	7,99	4.183,36	41,83	5.816,64
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	57.780.620,00	60.432.974,80	11.878.996,93	19,66	56.576.688,17	93,62	3.856.286,63
Transferências da União e de suas Entidades	27.775.620,00	29.119.287,80	6.058.920,23	20,81	26.939.840,98	92,52	2.179.446,82
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	17.911.000,00	19.219.687,00	3.472.714,67	18,07	18.462.387,60	96,06	757.299,40
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	72.000,00	72.000,00	12.000,00	16,67	20.000,00	27,78	52.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	12.020.000,00	12.020.000,00	2.335.362,03	19,43	11.101.246,21	92,36	918.753,79
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	53.213,382.660,67		-51.213,38
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	147.700,00	147.700,00	25.496,62	17,26	229.465,54	155,36	-81.765,54
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	4.282,86	0,00	5.565,72	0,00	-5.565,72
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	23.000,00	23.000,00	419,00	1,82	78.445,53	341,07	-55.445,53
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	124.700,00	124.700,00	20.794,76	16,68	145.454,29	116,64	-20.754,29
RECEITAS DE CAPITAL	3.810.100,00	6.251.779,61	2.604.179,61	41,66	3.331.679,61	53,29	2.920.100,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.300.000,00	4.550.000,00	920.000,00	20,22	1.170.000,00	25,71	3.380.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	3.300.000,00	4.550.000,00	920.000,00	20,22	1.170.000,00	25,71	3.380.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	500.000,00	1.691.679,61	1.684.179,61	99,56	2.161.679,61	127,78	-470.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	300.000,00	1.491.679,61	964.179,61	64,64	1.441.679,61	96,65	50.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	200.000,00	200.000,00	720.000,00	360,00	720.000,00	360,00	-520.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.124.000,00	5.124.000,00	937.241,23	18,29	3.830.135,83	74,75	1.293.864,17
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	83.479.110,00	88.575.154,35	18.247.299,42	20,60	80.021.568,19	90,34	8.553.586,16
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	83.479.110,00	88.575.154,35	18.247.299,42	20,60	80.021.568,19	90,34	8.553.586,16
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	83.479.110,00	88.575.154,35	18.247.299,42	20,60	80.021.568,19	90,34	8.553.586,16
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	12.735.917,85	-	-	12.735.917,85	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	12.735.917,85	-	-	12.735.917,85	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	78.687.130,00	95.201.940,21	15.851.806,57	69.271.963,84	25.929.976,37	13.191.675,57	64.072.500,27	31.129.439,94	63.570.931,11
DESPESAS CORRENTES	72.617.820,00	85.574.867,16	14.159.162,84	64.575.160,62	20.999.706,54	12.709.095,87	61.812.741,05	23.762.126,11	61.316.969,87
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	45.033.500,00	49.949.875,67	7.365.963,92	38.396.435,61	11.553.440,06	7.365.963,92	38.396.435,60	11.553.440,07	38.283.579,94
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	309.000,00	259.000,00	51.637,26	249.011,38	9.988,62	51.637,26	249.011,38	9.988,62	249.011,38
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.275.320,00	35.365.991,49	6.741.561,66	25.929.713,63	9.436.277,86	5.291.494,69	23.167.294,07	12.198.697,42	22.784.378,55
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	27.275.320,00	35.365.991,49	6.741.561,66	25.929.713,63	9.436.277,86	5.291.494,69	23.167.294,07	12.198.697,42	22.784.378,55
DESPESAS DE CAPITAL	5.569.310,00	9.150.929,10	1.692.643,73	4.696.803,22	4.454.125,88	482.579,70	2.259.759,22	6.891.169,88	2.253.961,24
INVESTIMENTOS	4.954.210,00	8.234.829,10	1.548.395,36	3.801.302,28	4.433.526,82	338.331,33	1.364.258,28	6.870.570,82	1.358.460,30
INVERSÕES FINANCEIRAS	2.100,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	613.000,00	915.000,00	144.248,37	895.500,94	19.499,06	144.248,37	895.500,94	19.499,06	895.500,94
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	476.143,95	0,00	0,00	476.143,95	0,00	0,00	476.143,95	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.107.980,00	5.547.938,99	935.983,97	4.066.296,90	1.481.642,09	935.983,97	4.066.296,90	1.481.642,09	3.821.124,10
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	82.795.110,00	100.749.879,20	16.787.790,54	73.338.260,74	27.411.618,46	14.127.659,54	68.138.797,17	32.611.082,03	67.392.055,21
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	82.795.110,00	100.749.879,20	16.787.790,54	73.338.260,74	27.411.618,46	14.127.659,54	68.138.797,17	32.611.082,03	67.392.055,21
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	6.683.307,45	-	-	11.882.771,02	-	12.629.512,98
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	82.795.110,00	100.749.879,20	16.787.790,54	80.021.568,19	-	14.127.659,54	80.021.568,19	-	80.021.568,19
RESERVA DO RPPS	684.000,00	684.000,00	0,00	0,00	684.000,00	0,00	0,00	684.000,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, emitido em 24/nov/2021 as 14h e 36m.									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.124.000,00	5.124.000,00	937.241,23	18,29	3.830.135,83	74,75	1.293.864,17
RECEITAS CORRENTES	4.820.000,00	4.820.000,00	881.902,92	18,30	3.559.057,77	73,84	1.260.942,23
CONTRIBUIÇÕES	3.015.000,00	3.015.000,00	501.707,62	16,64	2.228.374,23	73,91	786.625,77
Contribuições Sociais	3.015.000,00	3.015.000,00	501.707,62	16,64	2.228.374,23	73,91	786.625,77
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.805.000,00	1.805.000,00	380.195,30	21,06	1.330.683,54	73,72	474.316,46
Demais Receitas Correntes	1.805.000,00	1.805.000,00	380.195,30	21,06	1.330.683,54	73,72	474.316,46
RECEITAS DE CAPITAL	304.000,00	304.000,00	55.338,31	18,20	271.078,06	89,17	32.921,94
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	304.000,00	304.000,00	55.338,31	18,20	271.078,06	89,17	32.921,94

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.107.980,00	5.547.938,99	935.983,97	4.066.296,90	1.481.642,09	935.983,97	4.066.296,90	1.481.642,09	3.821.124,10
DESPESAS CORRENTES	3.887.980,00	5.327.938,99	899.810,83	3.885.431,20	1.442.507,79	899.810,83	3.885.431,20	1.442.507,79	3.640.258,40
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.059.550,00	3.516.658,99	500.450,36	2.464.535,30	1.052.123,69	500.450,36	2.464.535,30	1.052.123,69	2.219.362,50
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100.100,00	100.100,00	19.165,17	90.212,36	9.887,64	19.165,17	90.212,36	9.887,64	90.212,36
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	728.330,00	1.711.180,00	380.195,30	1.330.683,54	380.496,46	380.195,30	1.330.683,54	380.496,46	1.330.683,54
DESPESAS DE CAPITAL	220.000,00	220.000,00	36.173,14	180.865,70	39.134,30	36.173,14	180.865,70	39.134,30	180.865,70
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	220.000,00	220.000,00	36.173,14	180.865,70	39.134,30	36.173,14	180.865,70	39.134,30	180.865,70

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeito

MONICA APARECIDA CARRIEL
Contadora Crc 045105/O-5

JONATHAS CESAR DOS SANTOS
Controlador Interno

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:AEF24495

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
RREO DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO JAN-OUT2021

PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO										
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d) (d/totald)**	**%**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	79.371.130,00	95.885.940,21	15.851.806,57	69.271.963,84	94,46	26.613.976,37	13.191.675,57	64.072.500,27	94,03	31.813.439,94
LEGISLATIVA	2.900.000,00	2.800.000,00	267.424,45	1.248.712,69	1,70	1.551.287,31	267.424,45	1.248.712,69	1,83	1.551.287,31
Ação Legislativa	2.900.000,00	2.800.000,00	267.424,45	1.248.712,69	1,70	1.551.287,31	267.424,45	1.248.712,69	1,83	1.551.287,31
ESSENCIAL À JUSTIÇA	618.500,00	663.277,26	107.260,96	529.288,78	0,72	133.988,48	114.019,56	520.327,24	0,76	142.950,02

Defesa da Ordem Jurídica	618.500,00	663.277,26	107.260,96	529.288,78	0,72	133.988,48	114.019,56	520.327,24	0,76	142.950,02
ADMINISTRAÇÃO	5.471.910,00	7.099.772,24	2.196.668,07	5.659.560,78	7,72	1.440.211,46	1.185.814,73	4.590.281,80	6,74	2.509.490,44
Planejamento e Orçamento	108.200,00	47.626,17	4.053,24	20.018,89	0,03	27.607,28	4.053,24	20.018,89	0,03	27.607,28
Administração Geral	4.113.910,00	4.346.144,19	664.896,81	3.305.848,39	4,51	1.040.295,80	686.492,94	3.273.221,82	4,80	1.072.922,37
Administração Financeira	560.100,00	627.494,75	110.715,96	516.264,11	0,70	111.230,64	111.306,73	516.144,14	0,76	111.350,61
Controle Externo	235.500,00	225.417,51	22.349,40	124.395,55	0,17	101.021,96	22.349,40	124.395,55	0,18	101.021,96
Administração de Receitas	454.200,00	1.853.089,62	1.394.652,66	1.693.033,84	2,31	160.055,78	361.612,42	656.501,40	0,96	1.196.588,22
DEFESA NACIONAL	57.700,00	68.687,56	5.256,22	43.978,83	0,06	24.708,73	5.256,22	43.978,83	0,06	24.708,73
Defesa Terrestre	57.700,00	68.687,56	5.256,22	43.978,83	0,06	24.708,73	5.256,22	43.978,83	0,06	24.708,73
SEGURANÇA PÚBLICA	609.000,00	648.896,15	113.629,27	486.309,39	0,66	162.586,76	88.249,42	452.906,72	0,66	195.989,43
Policiamento	34.900,00	54.250,00	20.718,97	51.690,47	0,07	2.559,53	5.471,33	30.709,43	0,05	23.540,57
Defesa Civil	574.100,00	594.646,15	92.910,30	434.618,92	0,59	160.027,23	82.778,09	422.197,29	0,62	172.448,86
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.887.443,00	5.046.204,63	708.395,55	3.273.672,67	4,46	1.772.531,96	656.401,22	2.990.610,78	4,39	2.055.593,85
Assistência ao Idoso	329.200,00	268.076,09	26.471,30	118.935,38	0,16	149.140,71	26.006,79	116.476,89	0,17	151.599,20
Assistência à Criança a ao Adolescente	716.310,00	1.216.005,94	141.176,10	756.486,42	1,03	459.519,52	135.411,77	691.785,35	1,02	524.220,59
Assistência Comunitária	2.841.933,00	3.562.122,60	540.748,15	2.398.250,87	3,27	1.163.871,73	494.982,66	2.182.348,54	3,20	1.379.774,06
PREVIDÊNCIA SOCIAL	8.685.000,00	8.685.000,00	1.331.003,51	6.612.869,10	9,02	2.072.130,90	1.331.003,51	6.612.869,10	9,70	2.072.130,90
Previdência do Regime Estatutário	8.685.000,00	8.685.000,00	1.331.003,51	6.612.869,10	9,02	2.072.130,90	1.331.003,51	6.612.869,10	9,70	2.072.130,90
SAÚDE	17.966.487,00	23.765.737,92	3.470.514,94	16.986.795,01	23,16	6.778.942,91	3.253.996,61	16.465.198,75	24,16	7.300.539,17
Administração Geral	433.500,00	385.950,71	29.436,29	169.156,98	0,23	216.793,73	29.436,29	169.156,98	0,25	216.793,73
Atenção Básica	7.384.787,00	12.011.921,20	1.794.495,30	8.963.647,61	12,22	3.048.273,59	1.614.339,46	8.595.696,62	12,61	3.416.224,58
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.509.100,00	9.519.123,95	1.504.705,40	6.831.308,73	9,31	2.687.815,22	1.460.291,57	6.698.655,29	9,83	2.820.468,66
Suporte Profilático e Terapêutico	378.300,00	312.359,73	12.739,53	194.369,06	0,27	117.990,67	19.307,57	175.194,03	0,26	137.165,70
Vigilância Sanitária	503.100,00	528.874,56	69.911,41	310.599,85	0,42	218.274,71	72.263,01	309.651,35	0,45	219.223,21
Vigilância Epidemiológica	428.200,00	609.358,45	59.227,01	277.448,45	0,38	331.910,00	58.358,71	276.580,15	0,41	332.778,30
Alimentação e Nutrição	329.500,00	398.149,32	0,00	240.264,33	0,33	157.884,99	0,00	240.264,33	0,35	157.884,99
TRABALHO	592.500,00	708.279,47	36.202,60	698.206,24	0,95	10.073,23	149.560,00	582.795,64	0,86	125.483,83
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	360.000,00	495.960,00	0,00	495.960,00	0,68	0,00	114.384,00	381.576,00	0,56	114.384,00
Relação de Trabalho	232.500,00	212.319,47	36.202,60	202.246,24	0,28	10.073,23	35.176,00	201.219,64	0,30	11.099,83
EDUCAÇÃO	21.036.150,00	22.867.324,36	3.677.370,99	16.700.683,67	22,77	6.166.640,69	3.470.924,69	16.141.703,25	23,69	6.725.621,11
Administração Geral	1.065.800,00	1.189.510,34	176.411,45	810.522,64	1,11	378.987,70	139.675,51	769.912,34	1,13	419.598,00
Ensino Fundamental	10.233.114,00	11.271.628,93	1.827.746,36	8.108.155,02	11,06	3.163.473,91	1.813.908,05	7.874.070,24	11,56	3.397.558,69
Ensino Superior	194.400,00	197.687,08	30.208,53	141.976,65	0,19	55.710,43	26.473,53	138.188,65	0,20	59.498,43
Educação Infantil	9.404.986,00	10.022.696,66	1.633.172,23	7.492.260,28	10,22	2.530.436,38	1.459.843,43	7.239.954,21	10,63	2.782.742,45
Educação de Jovens e Adultos	37.800,00	44.357,15	4.450,97	8.811,19	0,01	35.545,96	3.542,18	6.593,59	0,01	37.763,56
Educação Especial	100.050,00	141.444,20	5.381,45	138.957,89	0,19	2.486,31	27.481,99	112.984,22	0,17	28.459,98
CULTURA	504.500,00	453.950,26	54.533,98	267.271,22	0,36	186.679,04	58.711,13	262.345,85	0,39	191.604,41
Difusão Cultural	504.500,00	453.950,26	54.533,98	267.271,22	0,36	186.679,04	58.711,13	262.345,85	0,39	191.604,41
DIREITOS DA CIDADANIA	250.900,00	329.183,73	36.595,41	210.742,87	0,29	118.440,86	39.808,41	205.630,67	0,30	123.553,06
Assistência à Criança a ao Adolescente	250.900,00	329.183,73	36.595,41	210.742,87	0,29	118.440,86	39.808,41	205.630,67	0,30	123.553,06
URBANISMO	9.438.900,00	14.487.261,22	2.561.726,74	10.588.241,63	14,44	3.899.019,59	1.432.286,89	8.244.609,87	12,10	6.242.651,35
Infra-Estrutura Urbana	4.172.800,00	8.578.590,23	1.599.082,49	6.059.093,85	8,26	2.519.496,38	503.641,62	3.981.418,78	5,84	4.597.171,45
Serviços Urbanos	5.266.100,00	5.908.670,99	962.644,25	4.529.147,78	6,18	1.379.523,21	928.645,27	4.263.191,09	6,26	1.645.479,90
HABITAÇÃO	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
Habitação Urbana	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
GESTÃO AMBIENTAL	795.100,00	744.538,59	315.398,90	627.607,44	0,86	116.931,15	204.961,56	507.266,95	0,74	237.271,64
Preservação e Conservação Ambiental	795.100,00	744.538,59	315.398,90	627.607,44	0,86	116.931,15	204.961,56	507.266,95	0,74	237.271,64
AGRICULTURA	22.600,00	21.043,98	0,00	5.703,32	0,01	15.340,66	188,00	5.703,32	0,01	15.340,66
Extensão Rural	22.600,00	21.043,98	0,00	5.703,32	0,01	15.340,66	188,00	5.703,32	0,01	15.340,66
INDÚSTRIA	40.800,00	40.800,00	0,00	36.300,00	0,05	4.500,00	6.600,00	29.700,00	0,04	11.100,00
Promoção Industrial	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
Produção Industrial	39.600,00	39.600,00	0,00	36.300,00	0,05	3.300,00	6.600,00	29.700,00	0,04	9.900,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	142.100,00	61.474,00	0,00	8.896,54	0,01	52.577,46	0,00	8.896,54	0,01	52.577,46
Promoção Comercial	133.300,00	55.320,00	0,00	7.771,04	0,01	47.548,96	0,00	7.771,04	0,01	47.548,96
Turismo	8.800,00	6.154,00	0,00	1.125,50	0,00	5.028,50	0,00	1.125,50	0,00	5.028,50
TRANSPORTE	1.914.500,00	2.291.094,34	357.774,19	1.865.953,66	2,54	425.140,68	350.210,36	1.802.524,14	2,65	488.570,20
Transporte Rodoviário	1.914.500,00	2.291.094,34	357.774,19	1.865.953,66	2,54	425.140,68	350.210,36	1.802.524,14	2,65	488.570,20
DESPORTO E LAZER	915.700,00	823.910,55	157.239,34	574.451,22	0,78	249.459,33	121.447,36	509.719,35	0,75	314.191,20
Desporto Comunitário	915.700,00	823.910,55	157.239,34	574.451,22	0,78	249.459,33	121.447,36	509.719,35	0,75	314.191,20
ENCARGOS ESPECIAIS	2.336.740,00	3.118.760,00	454.811,45	2.846.718,78	3,88	272.041,22	454.811,45	2.846.718,78	4,18	272.041,22
Serviço da Dívida Interna	922.000,00	1.174.000,00	195.885,63	1.144.512,32	1,56	29.487,68	195.885,63	1.144.512,32	1,68	29.487,68
Outros Encargos Especiais	1.414.740,00	1.944.760,00	258.925,82	1.702.206,46	2,32	242.553,54	258.925,82	1.702.206,46	2,50	242.553,54
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.184.000,00	1.160.143,95	0,00	0,00	0,00	1.160.143,95	0,00	0,00	0,00	1.160.143,95
Reserva de contigência para o RPPS	684.000,00	684.000,00	0,00	0,00	0,00	684.000,00	0,00	0,00	0,00	684.000,00
Reserva de Contingência geral	500.000,00	476.143,95	0,00	0,00	0,00	476.143,95	0,00	0,00	0,00	476.143,95
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	4.107.980,00	5.547.938,99	935.983,97	4.066.296,90	5,54	1.481.642,09	935.983,97	4.066.296,90	5,97	1.481.642,09
LEGISLATIVA	100.000,00	100.000,00	10.003,05	37.447,15	0,05	62.552,85	10.003,05	37.447,15	0,05	62.552,85
Ação Legislativa	100.000,00	100.000,00	10.003,05	37.447,15	0,05	62.552,85	10.003,05	37.447,15	0,05	62.552,85
ESSENCIAL À JUSTIÇA	24.000,00	32.262,56	4.087,04	20.699,29	0,03	11.563,27	4.087,04	20.699,29	0,03	11.563,27
Defesa da Ordem Jurídica	24.000,00	32.262,56	4.087,04	20.699,29	0,03	11.563,27	4.087,04	20.699,29	0,03	11.563,27
ADMINISTRAÇÃO	169.000,00	217.194,73	30.441,44	148.783,01	0,20	68.411,72	30.441,44	148.783,01	0,22	68.411,72
Planejamento e Orçamento	1.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Administração Geral	104.000,00	129.919,87	18.328,79	90.717,77	0,12	39.202,10	18.328,79	90.717,77	0,13	39.202,10
Administração Financeira	31.000,00	42.312,84	6.597,40	29.351,75	0,04	12.961,09	6.597,40	29.351,75	0,04	12.961,09
Controle Externo	11.000,00	15.013,18	2.050,94	10.057,94	0,01	4.955,24	2.050,94	10.057,94	0,01	4.955,24
Administração de Receitas	22.000,00	29.848,84	3.464,31	18.655,55	0,03	11.193,29	3.464,31	18.655,55	0,03	11.193,29
DEFESA NACIONAL	4.000,00	5.907,24	476,81	4.351,70	0,01	1.555,54	476,81	4.351,70	0,01	1.555,54
Defesa Terrestre	4.000,00	5.907,24	476,81	4.351,70	0,01	1.555,54	476,81	4.351,70	0,01	1.555,54
SEGURANÇA PÚBLICA	27.100,00	37.569,35	5.370,74	26.453,93	0,04	11.115,42	5.370,74	26.453,93	0,04	11.115,42
Policiamento	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Defesa Civil	27.000,00	37.469,35	5.370,74	26.453,93	0,04	11.015,42	5.370,74	26.453,93	0,04	11.015,42
ASSISTÊNCIA SOCIAL	214.200,00	278.295,84	31.494,91	153.916,58	0,21	124.379,26	31.494,91	153.916,58	0,23	124.379,26
Assistência ao Idoso	12.100,00	16.943,01	1.823,93	9.569,11	0,01	7.373,90	1.823,93	9.569,11	0,01	7.373,90
Assistência à Criança a ao Adolescente	40.000,00	66.935,81	9.776,60	54.126,81	0,07	12.809,00	9.776,60	54.126,81	0,08	12.809,00
Assistência Comunitária	162.100,00	194.417,02	19.894,38	90.220,66	0,12	104.196,36	19.894,38	90.220,66	0,13	104.196,36
SAÚDE	473.150,00	608.387,32	69.983,30	340.905,65	0,46	267.481,67	69.983,30	340.905,65	0,50	267.481,67
Administração Geral	10.000,00	14.108,12	1.892,15	8.152,31	0,01	5.955,81	1.892,15	8.152,31	0,01	5.955,81
Atenção Básica	265.150,00	419.525,41	59.695,46	282.871,40	0,39	136.654,01	59.695,46	282.871,40	0,42	136.654,01
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	170.000,00	138.927,68	3.318,39	27.056,00	0,04	111.871,68	3.318,39	27.056,00	0,04	111.871,68

Suporte Profilático e Terapêutico	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Vigilância Sanitária	23.000,00	30.826,11	5.077,30	22.825,94	0,03	8.000,17	5.077,30	22.825,94	0,03	8.000,17
TRABALHO	30.000,00	34.383,90	4.158,13	22.202,39	0,03	12.181,51	4.158,13	22.202,39	0,03	12.181,51
Relação de Trabalho	30.000,00	34.383,90	4.158,13	22.202,39	0,03	12.181,51	4.158,13	22.202,39	0,03	12.181,51
EDUCAÇÃO	1.672.900,00	1.788.309,54	287.226,61	1.425.852,52	1,94	362.457,02	287.226,61	1.425.852,52	2,09	362.457,02
Administração Geral	58.000,00	62.155,52	8.248,54	47.511,74	0,06	14.643,78	8.248,54	47.511,74	0,07	14.643,78
Ensino Fundamental	564.800,00	650.913,02	118.421,94	580.449,99	0,79	70.463,03	118.421,94	580.449,99	0,85	70.463,03
Ensino Superior	13.000,00	18.349,87	2.750,06	13.514,91	0,02	4.834,96	2.750,06	13.514,91	0,02	4.834,96
Educação Infantil	1.037.000,00	1.056.791,13	157.806,07	784.375,88	1,07	272.415,25	157.806,07	784.375,88	1,15	272.415,25
Educação de Jovens e Adultos	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
CULTURA	20.000,00	25.122,63	1.942,03	11.200,49	0,02	13.922,14	1.942,03	11.200,49	0,02	13.922,14
Difusão Cultural	20.000,00	25.122,63	1.942,03	11.200,49	0,02	13.922,14	1.942,03	11.200,49	0,02	13.922,14
URBANISMO	195.000,00	250.262,94	34.327,95	167.796,15	0,23	82.466,79	34.327,95	167.796,15	0,25	82.466,79
Infra-Estrutura Urbana	45.000,00	59.038,45	7.422,40	37.001,66	0,05	22.036,79	7.422,40	37.001,66	0,05	22.036,79
Serviços Urbanos	150.000,00	191.224,49	26.905,55	130.794,49	0,18	60.430,00	26.905,55	130.794,49	0,19	60.430,00
GESTÃO AMBIENTAL	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Preservação e Conservação Ambiental	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
AGRICULTURA	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Extensão Rural	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
INDÚSTRIA	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Promoção Industrial	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	5.000,00	5.000,00	0,00	726,88	0,00	4.273,12	0,00	726,88	0,00	4.273,12
Promoção Comercial	4.000,00	4.000,00	0,00	726,88	0,00	3.273,12	0,00	726,88	0,00	3.273,12
Turismo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSPORTE	100.000,00	99.720,20	15.305,47	79.704,37	0,11	20.015,83	15.305,47	79.704,37	0,12	20.015,83
Transporte Rodoviário	100.000,00	99.720,20	15.305,47	79.704,37	0,11	20.015,83	15.305,47	79.704,37	0,12	20.015,83
DESPORTO E LAZER	25.000,00	33.842,74	5.632,88	24.495,19	0,03	9.347,55	5.632,88	24.495,19	0,04	9.347,55
Desporto Comunitário	25.000,00	33.842,74	5.632,88	24.495,19	0,03	9.347,55	5.632,88	24.495,19	0,04	9.347,55
ENCARGOS ESPECIAIS	1.047.930,00	2.030.980,00	435.533,61	1.601.761,60	2,18	429.218,40	435.533,61	1.601.761,60	2,35	429.218,40
Serviço da Dívida Interna	320.100,00	320.100,00	55.338,31	271.078,06	0,37	49.021,94	55.338,31	271.078,06	0,40	49.021,94
Outros Encargos Especiais	727.830,00	1.710.880,00	380.195,30	1.330.683,54	1,81	380.196,46	380.195,30	1.330.683,54	1,95	380.196,46
TOTAL	**83.479.110,00**	**101.433.879,20**	**16.787.790,54**	**73.338.260,74**	**100,00**	**28.095.618,46**	**14.127.659,54**	**68.138.797,17**	**100,00**	**33.295.082,03**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, emitido em 24/nov/2021 as 14h e 44m.										

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeito

MONICA APARECIDA CARRIEL
Contadora CRC 045105/O-5

JONATHAS CESAR DOS SANTOS
Controlador Interno

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:AD0D59C7

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
RREO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE JAN-OUT 2021

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	8.986.000,00	8.943.161,99
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	3.266.900,00	3.260.370,14
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.700.200,00	1.823.651,10
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.498.800,00	2.442.938,29
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.520.100,00	1.416.202,46
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	49.045.413,00	46.128.648,64
2.1- Cota-Parte FPM	26.067.726,00	23.257.797,19
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	23.867.726,00	22.186.451,81
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.200.000,00	1.071.345,38
2.2- Cota-Parte ICMS	17.906.687,00	17.953.314,16
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	270.000,00	250.247,39
2.4- Cota-Parte ITR	600.000,00	751.567,39
2.5- Cota-Parte IPVA	4.200.000,00	3.915.722,51
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**58.031.413,00**	**55.071.810,63**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**9.368.882,60**	**9.011.460,65**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**5.138.970,65**	**4.756.492,01**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	12.031.000,00	11.111.849,84
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.031.000,00	11.111.849,84
6.1.1- Principal	12.020.000,00	11.101.246,21

6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	11.000,00	10.603,63
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	2.651.117,40	2.089.785,56
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		799.969,14
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		569.372,74
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		230.596,40
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		**11.911.818,98**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.440.714,14	10.980.132,32	10.980.132,32	10.858.069,13	0,00
10.1- Educação Infantil	5.606.689,11	5.556.388,77	5.556.388,77	5.490.472,94	0,00
10.1.1 - Creche	5.606.689,11	5.556.388,77	5.556.388,77	5.490.472,94	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	5.834.025,03	5.423.743,55	5.423.743,55	5.367.596,19	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.521.000,00	497.564,16	497.564,16	497.564,16	0,00
11.1- Educação Infantil	936.508,00	228.060,46	228.060,46	228.060,46	0,00
11.1.1 - Creche	936.508,00	228.060,46	228.060,46	228.060,46	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	584.492,00	269.503,70	269.503,70	269.503,70	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**12.961.714,14**	**11.477.696,48**	**11.477.696,48**	**11.355.633,29**	**0,00**
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	10.501.759,03	10.501.759,03	10.379.695,84	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.862.602,90	10.862.602,90	10.740.539,71	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal		**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		7.778.294,89	10.501.759,03	10.501.759,03	94,51
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)		**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício		1.111.184,98	249.246,94	249.246,94	2,24

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - EXERCÍCIO ANTERIOR (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	567.770,50	338.776,34	942.859,14	230.596,40	-394.541,82	-209.540,98
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			942.859,14	230.596,40	-394.541,82	
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.513.677,82	2.322.245,49	2.099.619,29	2.080.215,14	222.626,20	
24.1 - Creche	3.513.677,82	2.322.245,49	2.099.619,29	2.080.215,14	222.626,20	
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	4.756.345,90	3.269.572,90	3.146.380,01	3.083.122,77	123.192,89	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(24 + 25)	**8.270.023,72**	**5.591.818,39**	**5.245.999,30**	**5.163.337,91**	**345.819,09**	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**	
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					16.339.198,60	
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					2.089.785,56	
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)					0,00	
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00	
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					148,58	
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					**14.249.264,46**	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**	
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			13.767.952,66	14.249.264,46	25,87	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**	

FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB					
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	17.257,90	12.620,92	16.217,32	148,58	892,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	17.257,90	12.620,92	16.217,32	148,58	892,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.438.800,00	1.136.724,34
35.1- Salário-Educação	1.051.000,00	769.029,70
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	345.000,00	321.354,00
35.4 - PNATE	42.000,00	40.725,45
35.5- Outras Transferências do FNDE	800,00	5.615,19
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	100,00	201,26
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	15.000,00	48.282,39
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	250.000,00	174.988,51
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**1.703.900,00**	**1.360.196,50**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.219.233,40	858.064,85	819.339,98	807.395,77	38.724,87
41.1- Creche	2.219.233,40	858.064,85	819.339,98	807.395,77	38.724,87
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	4.139.335,17	1.948.463,74	1.737.212,03	1.719.072,45	211.251,71
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	216.036,95	155.491,56	151.703,56	150.328,53	3.788,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 +44 + 45)	**6.574.605,52**	**2.962.020,15**	**2.708.255,57**	**2.676.796,75**	**253.764,58**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	24.655.633,90	18.126.536,19	17.567.555,77	17.339.440,02	558.980,42
47.1- Despesas Correntes	22.749.548,32	17.811.259,10	17.318.677,79	17.090.562,04	492.581,31
47.1.1- Pessoal Ativo	17.496.305,27	15.000.808,88	15.000.808,88	14.847.711,15	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	128.700,00	128.700,00	105.300,00	105.300,00	23.400,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	5.124.543,05	2.681.750,22	2.212.568,91	2.137.550,89	469.181,31
47.2- Despesas de Capital	1.906.085,58	315.277,09	248.877,98	248.877,98	66.399,11
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	1.906.085,58	315.277,09	248.877,98	248.877,98	66.399,11

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	0,00	350.783,54
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	11.111.849,84	769.029,70
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	11.359.923,29	380.825,30
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	-248.073,45	738.987,94
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-248.073,45	738.987,94

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, emitido em 24/nov/2021 as 14h e 53m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeito

MONICA APARECIDA CARRIEL
Contadora CRC 045105/O-5

JONATHAS CESAR DOS SANTOS
Controlador Interno

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:C4813323

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
RELATORIOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - JAN-OUT 2021

Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente
Bimestre Janeiro a Outubro de 2021

IN 36/2009 - TCE		R$ 1,00	
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
		até o 5º bim (b)	**% (b/a)**
RECEITAS CORRENTES	**72.793.474,74**	**69.087.320,46**	**95%**
Impostos, Taxas e contribuições de Melhoria	10.165.490,00	10.121.892,54	**100%**

Receita de Contribuições	1.897.500,00	1.743.268,88	**92%**
Receita Patrimonial	230.409,94	508.024,84	**220%**
Receita Industrial	-	-	**#DIV/0!**
Receita de Serviços	30.000,00	19.007,20	**63%**
Transferências Correntes	60.432.974,80	56.576.688,17	**94%**
Outras Receitas Correntes	37.100,00	118.438,83	**319%**
RECEITAS DE CAPITAL	**6.251.679,61**	**3.331.679,61**	**53%**
Operações de Crédito	4.550.000,00	1.170.000,00	**26%**
Alienação de Bens	10.000,00	-	**0%**
Amortização de Empréstimos	-	-	**0%**
Transferências de Capital	1.691.679,61	2.161.679,61	**128%**
Outras Receitas de Capital	-	-	**0%**
TOTAL	**79.045.154,35**	**72.419.000,07**	**92%**

DESPESAS COM ASSISTÊNCIA (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	
		até o 5º bim (d)	**% (d/c)**
DESPESAS CORRENTES	**5.165.001,22**	**3.299.718,52**	**64%**
Pessoal e Encargos Sociais	2.716.497,58	1.720.435,65	**63%**
Juros e Encargos da Dívida	-	-	**0%**
Outras Despesas Correntes	2.448.503,64	1.579.282,87	**64%**
			0%
DESPESAS DE CAPITAL	**159.499,25**	**127.870,73**	**80%**
Investimentos	159.499,25	127.870,73	**80%**
Inversões Financeiras		-	**0%**
Amortização da Dívida	-	-	**0%**
TOTAL (IV)	**5.324.500,47**	**3.427.589,25**	**64%**

DESPESAS COM ASSISTÊNCIA **243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Grupo de Natureza da Despesa)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	
		até o 5º bim (f)	**% (d/c)**
DESPESAS CORRENTES	**1.585.627,46**	**1.000.186,17**	**63%**
Pessoal e Encargos Sociais	1.028.987,29	700.281,46	**68%**
Juros e Encargos da Dívida		-	**0%**
Outras Despesas Correntes	556.640,17	299.904,71	**54%**
			0%
DESPESAS DE CAPITAL	**26.498,02**	**21.169,93**	**80%**
Investimentos	26.498,02	21.169,93	**80%**
Inversões Financeiras	-	-	**0%**
Amortização da Dívida	-	-	**0%**
TOTAL (IV)	**1.612.125,48**	**1.021.356,10**	**63%**

DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	
		até o 5º bim (f)	**% (f/e)**
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	1.612.125,48	1.021.356,10	**63%**
TOTAL	**1.612.125,48**	**1.021.356,10**	**63%**

PERCENTUAL EM RELAÇÃO À RECEITA - 243 CRIANÇA E ADOLESCENTE	**(e/a) %**	**(f/b) %**
	2,04%	**1,41%**

PERCENTUAL EM RELAÇÃO À RECEITA - ASSISTÊNCIA SOCIAL - ORÇAMENTO GERAL	**(c/a) %**	**(d/b) %**
	6,74%	**4,73%**

SUZIE APARECIDA P. ZANATA
Prefeita Municipal

MÔNICA APARECIDA CARRIEL
Contadora-CRC-045105/O-5

JONATHAS CÉSAR DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:802B6510

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°01655/2021 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº058/2021

PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO: PROCESSO LICITATÓRIO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS ITENS DE CONTRATAÇÃO CUJO VALOR SEJA DE ATÉ R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS);

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL
JULGAMENTO	MENOR PREÇO

TIPO	POR ITEM
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	NO ATO DA ABERTURA
DATA DA ABERTURA	10 DE DEZEMBRO DE 2021
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 363- CENTRO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 133.925,25(CENTO E TRINTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	20º DIA DO MÊS SUBSEQUENTE AO RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL (NF)
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	DIAS UTEIS A PARTIR DA CONVOCAÇÃO
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	PÁTIO DE MAQUINAS - RUA JOSÉ TRIGO S/N
VIGÊNCIA DA ATA E OU CONTRATO	365 DIAS
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE JARDINAGEM, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, FERRAMENTAS E OUTROS CONFORME A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ-PR.
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 363- CENTRO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO HTTP://WWW.BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BR

* o valor máximo refere-se ao total de itens que se pretende registrar o preço, e não do contrato a ser efetivamente realizado.

Barbosa Ferraz, 25 de novembro de 2021.

MATHEUS FARIA BRAGA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:048990CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI 1147/2021

LEI N.º 1147/2021

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2021 no total de R$ 502.500,00 (quinhentos e dois mil e quinhentos reais).

EDSON FLÁVIO HOFFMANN, Prefeito do Município de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2021, na importância de R$ 502.500,00(quinhentos e dois mil e quinhentos reais) ,mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
02	Poder Executivo	
02.002	Assessoria Jurídica	
03.062.0201.2005	ATIVIDADES DE ASSESSORIA JURIDICA	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
230	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
02.003	Chefia de Gabinete	
04.122.0201.2006	GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
270	00000-Recursos Ordinários (Livres)	41.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
280	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
	SUBTOTAL	50.500,00
03	Secretaria de Administração	
03.002	Departamento de Compras e Licitações	
04.122.0301.2010	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
480	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
490	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
510	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
03.004	Departamento de Serviços e Encargos Sociais	
04.122.0301.2017	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E ENCARGOS GERAIS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
710	00000-Recursos Ordinários (Livres)	90.000,00
	SUBTOTAL	114.000,00
07	Secretaria de Promoção Social	
07.001	Departamento de Promoção Social	
08.122.0701.2100	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5220	00000-Recursos Ordinários (Livres)	85.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
5260	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00

3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
5280	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
07.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0702.2108	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5580	00000-Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
5600	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
5610	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
07.003	Fundo Municipal para a Infância e a Juventude	
08.243.0703.2119	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
6080	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
6090	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
	SUBTOTAL	189.000,00
08	Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo	
08.002	Departamento de Transportes	
26.782.0801.2128	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
6490	00000-Recursos Ordinários (Livres)	85.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
6560	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
	SUBTOTAL	93.000,00
09	Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento	
09.001	Departamento de Agricultura	
20.606.0901.2136	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
7040	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
7060	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
	SUBTOTAL	30.000,00
11	Secretaria de Meio Ambiente	
11.001	Departamento de Meio Ambiente	
18.542.1101.2160	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
7780	00000-Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
7820	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	SUBTOTAL	26.000,00
	TOTAL	502.500,00

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	**502.500,00**

Art. 2.º Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
02	Poder Executivo	
02.001	Secretária Executiva Municipal	
04.122.0201.2004	ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
150	00000-Recursos Ordinários (Livres)	33.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
160	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
02.002	Assessoria Jurídica	
03.062.0201.2005	ATIVIDADES DE ASSESSORIA JURIDICA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
200	00000-Recursos Ordinários (Livres)	17.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
220	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
02.004	Assessoria de Planejamento	
04.121.0201.2008	ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
380	00000-Recursos Ordinários (Livres)	18.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
390	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.500,00
	SUBTOTAL	94.500,00
03	Secretaria de Administração	
03.001	Departamento de Pessoal	
04.122.0301.2009	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
420	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
03.003	Departamento de Material e Patrimônio	
04.122.0301.2011	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
540	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
03.004	Departamento de Serviços e Encargos Sociais	
04.122.0301.2017	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E ENCARGOS GERAIS	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
730	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	65.000,00
04	Secretaria de Finanças	
04.001	Departamento de Contabilidade	

04.121.0401.2019	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
930	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
04.002	Departamento de Tesouraria	
04.123.0401.2021	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1060	00000-Recursos Ordinários (Livres)	17.000,00
	SUBTOTAL	22.000,00
05	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	
05.001	Departamento de Educação	
12.122.0501.2025	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1250	00000-Recursos Ordinários (Livres)	103.000,00
	SUBTOTAL	103.000,00
07	Secretaria de Promoção Social	
07.001	Departamento de Promoção Social	
08.122.0701.2100	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
5270	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
08	Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo	
08.001	Departamento de Obras	
26.782.0801.2126	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
6330	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
08.003	Departamento de Urbanismo	
15.452.0802.2133	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
6760	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
	SUBTOTAL	90.000,00
09	Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento	
09.001	Departamento de Agricultura	
20.122.0901.2137	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
6960	00000-Recursos Ordinários (Livres)	17.000,00
	SUBTOTAL	17.000,00
10	Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo	
10.001	Departamento de Industria e Comercio	
22.661.1001.2155	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
7410	00000-Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
7420	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
10.002	Departamento de Turismo	
27.695.1002.2156	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TURISMO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
7500	00000-Recursos Ordinários (Livres)	17.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
7510	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
	SUBTOTAL	91.000,00
	TOTAL	502.500,00

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....	**502.500,00**

Art. 3º Das alterações constantes desta Lei ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 980/2017, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1098/2020 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 25 de novembro de 2021.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:10C033FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 169/2021

DECRETO N.º 169/2021

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2021 no total de R$ 502.500,00 (quinhentos e dois mil e quinhentos reais).

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1147/2021 resolve:

DECRETAR

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2021, na importância de R$ 502.500,00(quinhentos e dois mil e quinhentos reais) ,mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
02	Poder Executivo	
02.002	Assessoria Jurídica	
03.062.0201.2005	ATIVIDADES DE ASSESSORIA JURIDICA	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
230	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
02.003	Chefia de Gabinete	
04.122.0201.2006	GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
270	00000-Recursos Ordinários (Livres)	41.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
280	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
	SUBTOTAL	50.500,00
03	Secretaria de Administração	
03.002	Departamento de Compras e Licitações	
04.122.0301.2010	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
480	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
490	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
510	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
03.004	Departamento de Serviços e Encargos Sociais	
04.122.0301.2017	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E ENCARGOS GERAIS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
710	00000-Recursos Ordinários (Livres)	90.000,00
	SUBTOTAL	114.000,00
07	Secretaria de Promoção Social	
07.001	Departamento de Promoção Social	
08.122.0701.2100	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5220	00000-Recursos Ordinários (Livres)	85.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
5260	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
5280	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
07.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0702.2108	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5580	00000-Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
5600	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
5610	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
07.003	Fundo Municipal para a Infância e a Juventude	
08.243.0703.2119	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
6080	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
6090	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
	SUBTOTAL	189.000,00
08	Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo	
08.002	Departamento de Transportes	
26.782.0801.2128	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
6490	00000-Recursos Ordinários (Livres)	85.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
6560	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
	SUBTOTAL	93.000,00
09	Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento	
09.001	Departamento de Agricultura	
20.606.0901.2136	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
7040	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
7060	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
	SUBTOTAL	30.000,00
11	Secretaria de Meio Ambiente	
11.001	Departamento de Meio Ambiente	
18.542.1101.2160	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
7780	00000-Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
7820	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	SUBTOTAL	26.000,00
	TOTAL	502.500,00
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....		**502.500,00**

Art. 2.º Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor

02	Poder Executivo	
02.001	Secretária Executiva Municipal	
04.122.0201.2004	ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
150	00000-Recursos Ordinários (Livres)	33.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
160	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
02.002	Assessoria Jurídica	
03.062.0201.2005	ATIVIDADES DE ASSESSORIA JURIDICA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
200	00000-Recursos Ordinários (Livres)	17.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
220	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
02.004	Assessoria de Planejamento	
04.121.0201.2008	ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
380	00000-Recursos Ordinários (Livres)	18.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
390	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.500,00
	SUBTOTAL	94.500,00
03	Secretaria de Administração	
03.001	Departamento de Pessoal	
04.122.0301.2009	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
420	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
03.003	Departamento de Material e Patrimônio	
04.122.0301.2011	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
540	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
03.004	Departamento de Serviços e Encargos Sociais	
04.122.0301.2017	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E ENCARGOS GERAIS	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
730	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	65.000,00
04	Secretaria de Finanças	
04.001	Departamento de Contabilidade	
04.121.0401.2019	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
930	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
04.002	Departamento de Tesouraria	
04.123.0401.2021	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1060	00000-Recursos Ordinários (Livres)	17.000,00
	SUBTOTAL	22.000,00
05	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	
05.001	Departamento de Educação	
12.122.0501.2025	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1250	00000-Recursos Ordinários (Livres)	103.000,00
	SUBTOTAL	103.000,00
07	Secretaria de Promoção Social	
07.001	Departamento de Promoção Social	
08.122.0701.2100	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
5270	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
08	Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo	
08.001	Departamento de Obras	
26.782.0801.2126	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
6330	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
08.003	Departamento de Urbanismo	
15.452.0802.2133	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
6760	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
	SUBTOTAL	90.000,00
09	Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento	
09.001	Departamento de Agricultura	
20.122.0901.2137	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
6960	00000-Recursos Ordinários (Livres)	17.000,00
	SUBTOTAL	17.000,00
10	Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo	
10.001	Departamento de Industria e Comercio	
22.661.1001.2155	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
7410	00000-Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
7420	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
10.002	Departamento de Turismo	
27.695.1002.2156	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TURISMO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
7500	00000-Recursos Ordinários (Livres)	17.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
7510	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
	SUBTOTAL	91.000,00
	TOTAL	502.500,00
TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....		**502.500,00**

Art. 3º Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 980/2017, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1098/2020 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, no que couber.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 25 de novembro de 2021.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:240A07ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANCETE ECA - OUTUBRO 2021

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA	
Período de janeiro à outubro de 2021	
Saldo Anterior	Valor
Conta 8151-5	22.734,11
Conta 10073-0	659,82
Receitas	Execução
RECEITAS CORRENTES	28,87
Receita Tributária	0,00
Receita de Contribuições	0,00
Receita Patrimonial	28,87
Receita de Serviços	0,00
Transferências Correntes	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00
Operações de Crédito	0,00
Alienação de Bens	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00
Transferências de Capital	0,00
Outras Receitas de Capital Capital	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00
TOTAL DAS RECEITAS	28,87
Despesas	Execução
DESPESAS CORRENTES	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00
Investimentos	0,00
Amortização da Dívida	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00
SUPERÁVIT/DEFICIT	23.422,80
Saldo Atual	Valor
Conta 8151-5	22.762,16
Conta 10073-0	660,64
ANTONIO LUIZ GUSSO	***MARCOS NISHIDA AOKI***
Prefeito Municipal	Contador CRC 044783/O-0
DAVI DOS SANTOS VIANA	***SUZANA DE LIMA GONÇAVES***
Secretário de Finanças	Controladora Interna

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:ACBDE4AB

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF - ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL - PR - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
NOVEMBRO/2020 A OUTUBRO/2021		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	19.359.769,84	-
Pessoal Ativo	17.632.430,11	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	14.669.314,31	-
Obrigações Patronais	2.963.115,80	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	543.446,53	-

Aposentadorias, Reserva e Reformas	347.881,67	-
Pensões	195.564,86	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	1.183.893,20	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	205.934,60	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	205.934,60	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	19.153.835,24	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	40.562.205,39	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	-100.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	804.997,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	39.857.208,39	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	19.153.835,24	48,06
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	21.522.892,53	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	20.446.747,90	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	19.370.603,28	48,60
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:EACA54F4

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF - ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.110.239,24	1.147.958,64	1.135.343,54	1.047.014,17
Dívida Mobiliária	-	-	-	(29.501,67)
Dívida Contratual	1.110.239,24	1.147.958,64	1.135.343,54	1.076.515,84
Empréstimos	-	-	-	-
Internos	-	-	-	-
Externos	-	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-	-
Financiamentos	1.110.239,24	1.147.958,64	1.135.343,54	1.076.515,84
Internos	1.110.239,24	1.147.958,64	1.135.343,54	1.076.515,84
Externos	-	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	-	-	-	-
De Tributos	-	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	-	-	-	-
De Demais Contribuições Sociais	-	-	-	-
Do FGTS	-	-	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	5.588.048,13	8.428.298,43	10.199.900,45	10.333.168,16
Disponibilidade de Caixa[1]	5.588.048,13	8.428.298,43	10.199.900,45	10.333.168,16
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.978.762,56	8.662.587,99	10.215.033,64	10.357.756,03
(-) Restos a Pagar Processados	390.714,43	234.289,56	15.133,19	24.587,87
Demais Haveres Financeiros	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(4.477.808,89)	(7.280.339,79)	(9.064.556,91)	(9.286.153,99)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	35.711.981,76	37.119.544,57	39.895.565,14	35.421.859,61
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais				
(art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	200.000,00	(100.000,00)	(100.000,00)	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE				
ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	35.511.981,76	37.219.544,57	39.995.565,14	35.421.859,61
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	3,13	3,08	2,84	2,96
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(12,61)	(19,56)	(22,66)	(26,22)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL -	85.228.756,22	89.326.906,97	95.989.356,34	85.012.463,06
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) -	76.705.880,60	80.394.216,27	86.390.420,71	76.511.216,75
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000[2] (Não incluídos na	-	-	-	-
PASSIVO ATUARIAL	-	-	-	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-	-
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	-	207,99	-	299.800,00
RP NÃO-PROCESSADOS	1.295.911,01	412.680,14	280.071,28	204.965,33
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	-	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-	-	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	-	-	-
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".				

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:FFB89EF5

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF - ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS(I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	35.711.981,76	37.119.544,57	39.895.565,14	35.421.859,61
(-)Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF)(VII)	200.000,00	-100.000,00	-100.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO	35.511.981,76	37.219.544,57	39.995.565,14	35.421.859,61
DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)				
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	-	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 22%	7.856.635,99	8.166.299,81	8.777.024,33	7.792.809,11
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 19,80%	7.070.972,39	7.349.669,83	7.899.321,90	7.013.528,20
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XIII)=(IX+X+XI+XII)	-	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:				

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:CFEC5E04

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF - ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	245.051,96
Interna	-	245.051,96
Empréstimos	-	245.051,96
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	-	-
TOTAL (III)	-	**245.051,96**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	35.421.859,61	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§13, art. 166 da CF) (V)	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	35.421.859,61	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	245.051,96	0,69
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.667.497,54	16,00
INTERNAS E EXTERNAS		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	5.100.747,78	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.479.530,17	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:55D4B931

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF - ANEXO V - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

Prefeitura Municipal de Bocaiuva do Sul - PR - Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Outubro 2021

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								R$ 1,00		
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1]**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**(2.943.601,20)**	**2.021.455,32**	-	**522.640,11**	**(1.058.375,24)**	-	**(4.429.321,39)**	-		**(4.429.321,39)**
Recursos Ordinários	(2.455.279,95)	2.022.500,96	-	524.638,06	(1.056.252,04)	-	(3.946.166,93)	-		(3.946.166,93)
Outros Recursos não Vinculados	(488.321,25)	(1.045,64)	-	(1.997,95)	(2.123,20)	-	(483.154,46)	-		(483.154,46)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**12.777.407,93**	**(2.006.322,13)**	-	**(308.220,10)**	**1.058.375,24**	-	**14.033.574,92**	-		**14.033.574,92**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	2.990.145,44	(3.800,00)	-	39.011,30	(74.299,83)	-	3.029.233,97	-		3.029.233,97
Transferências do FUNDEB	1.769.444,39	-	-	-	(585.987,38)	-	2.355.431,77	-		2.355.431,77
Outros Recursos Vinculados à Educação	1.191.143,89	-	-	18.751,74	-	-	1.172.392,15	-		1.172.392,15
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	3.881.181,41	(3.450,56)	-	(65.595,40)	(411.890,51)	-	4.362.117,88	-		4.362.117,88
Outros Recursos Vinculados à Saúde	2.133.833,81	4.061,98	-	(89.267,85)	(109.615,90)	-	2.328.655,58	-		2.328.655,58
Recursos Vinculados à Assistência Social	277.573,04	(27.152,20)	-	(94.519,91)	(3.837,50)	-	403.082,65	-		403.082,65
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	-	-	-	-	-	-	-	-		-
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	-	-	-	-	-	-	-	-		-
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	1.719,81	-	-	-	(9.907,18)	-	11.626,99	-		11.626,99
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	(16.247,21)	-	-	-	-	-	(16.247,21)	-		(16.247,21)
Outros Recursos Vinculados	548.613,35	(1.975.981,35)	-	(116.599,98)	2.253.913,54	-	387.281,14	-		387.281,14
TOTAL (III) = (I + II)	**9.833.806,73**	**15.133,19**	-	**214.420,01**	-	-	**9.604.253,53**	-		**9.604.253,53**
insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS										

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:E9729E7D

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF - ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL - PR - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º QUADRIMESTRE DE 2021

LRF, Art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	35.421.859,61	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	35.421.859,61	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	34.616.862,61	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	16.876.184,04	48,75
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	18.693.105,81	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	17.758.450,52	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	16.823.795,23	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	(9.286.153,99)	(26,22)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	85.012.463,06	240,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.792.809,11	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	245.051,96	0,69
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.667.497,54	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.479.530,17	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	-	9.808.320,63

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:CB98CE4D

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO - ANEXO I - BO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2021/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)						R$ 1,00	
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.342.630,00	47.932.746,74	6.379.142,39	13,31	34.318.570,36	71,60	13.614.176,38
Receitas Correntes	31.117.330,00	41.934.327,00	6.379.142,39	15,21	33.973.518,40	81,02	7.960.808,60
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.415.200,00	4.070.200,00	628.615,45	15,44	3.579.935,46	87,95	490.264,54
Impostos	2.047.100,00	3.417.100,00	560.881,87	16,41	2.950.054,40	86,33	467.045,60
Taxas	367.700,00	652.700,00	67.733,58	10,38	629.881,06	96,50	22.818,94
Contribuição de Melhoria	400,00	400,00	-	-	-	-	400,00
Contribuições	539.500,00	539.500,00	121.953,81	22,60	613.722,96	113,76	(74.222,96)
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	539.500,00	539.500,00	121.953,81	22,60	613.722,96	113,76	(74.222,96)
Receita Patrimonial	140.500,00	154.490,77	65.843,89	42,62	154.384,84	99,93	105,93
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	4.325,00	4.325,00	-	-	-	-	4.325,00
Valores Mobiliários	136.175,00	150.165,77	65.843,89	43,85	154.384,84	102,81	(4.219,07)
Receita de Serviços	72.200,00	72.200,00	15.568,09	21,56	62.832,53	87,03	9.367,47
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	100,00	100,00	-	-	-	-	100,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	37.400,00	37.400,00	11.776,09	31,49	50.826,83	135,90	(13.426,83)
Outros Serviços	34.700,00	34.700,00	3.792,00	10,93	12.005,70	34,60	22.694,30
Transferências Correntes	27.937.980,00	37.085.986,23	5.490.255,99	14,80	29.273.009,54	78,93	7.812.976,69
Transferências da União e de suas Entidades	14.516.080,00	18.357.586,23	2.588.671,40	14,10	14.580.507,09	79,42	3.777.079,14
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	7.121.900,00	9.710.400,00	1.457.220,20	15,01	7.770.111,15	80,02	1.940.288,85
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.300.000,00	9.018.000,00	1.444.364,39	16,02	6.922.391,30	76,76	2.095.608,70
Outras Receitas Correntes	11.950,00	11.950,00	56.905,16	476,19	289.633,07	2.423,71	(277.683,07)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	100,00	100,00	220,12	220,12	16.210,10	16.210,10	(16.110,10)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	200,00	200,00	49.435,00	24.717,50	258.316,63	129.158,32	(258.116,63)
Demais Receitas Correntes	11.650,00	11.650,00	7.250,04	62,23	15.106,34	129,67	(3.456,34)
Receitas de Capital	225.300,00	5.998.419,74	-	-	345.051,96	5,75	5.653.367,78
Operações de Crédito	-	29.346,74	-	-	245.051,96	835,02	(215.705,22)
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	29.346,74	-	-	245.051,96	835,02	(215.705,22)
Alienação de Bens	300,00	300,00	-	-	-	-	300,00
Alienação de Bens Móveis	300,00	300,00	-	-	-	-	300,00
Transferências de Capital	225.000,00	5.968.773,00	-	-	100.000,00	1,68	5.868.773,00
Transferências da União e de suas Entidades	32.000,00	5.775.773,00	-	-	100.000,00	1,73	5.675.773,00
Trans. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	193.000,00	193.000,00	-	-	-	-	193.000,00
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	31.342.630,00	47.932.746,74	6.379.142,39	13,31	34.318.570,36	71,60	13.614.176,38

OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	31.342.630,00	47.932.746,74	6.379.142,39	13,31	34.318.570,36	71,60	13.614.176,38

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	31.342.630,00	47.932.746,74	6.379.142,39	13,31	34.318.570,36	71,60	13.614.176,38
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	3.674.607,38	-	-	3.674.607,38	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	3.674.607,38	-	-	3.674.607,38	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	31.342.630,00	51.902.928,28	7.957.320,11	32.009.524,86	19.893.403,42	7.003.994,51	29.824.636,21	22.078.292,07	29.071.918,54	-
DESPESAS CORRENTES	30.523.005,00	42.574.262,78	6.972.977,73	30.468.846,33	12.105.416,45	6.535.193,70	28.850.563,25	13.723.699,53	28.437.355,75	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.108.991,00	21.607.716,49	3.091.291,28	15.159.133,24	6.448.583,25	3.090.007,14	15.157.849,10	6.449.867,39	15.157.849,10	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	32.100,00	121.100,00	22.101,81	88.920,05	32.179,95	22.101,81	88.920,05	32.179,95	88.920,05	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.381.914,00	20.845.446,29	3.859.584,64	15.220.793,04	5.624.653,25	3.423.084,75	13.603.794,10	7.241.652,19	13.190.586,60	-
DESPESAS DE CAPITAL	469.625,00	8.978.665,50	984.342,38	1.540.678,53	7.437.986,97	468.800,81	974.072,96	8.004.592,54	634.562,79	-
INVESTIMENTOS	318.525,00	8.637.565,50	925.514,68	1.261.903,17	7.375.662,33	409.973,11	695.297,60	7.942.267,90	355.787,43	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	151.100,00	341.100,00	58.827,70	278.775,36	62.324,64	58.827,70	278.775,36	62.324,64	278.775,36	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	350.000,00	-	-	350.000,00	-	-	350.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	31.342.630,00	51.902.928,28	7.957.320,11	32.009.524,86	19.893.403,42	7.003.994,51	29.824.636,21	22.078.292,07	29.071.918,54	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	31.342.630,00	51.902.928,28	7.957.320,11	32.009.524,86	19.893.403,42	7.003.994,51	29.824.636,21	22.078.292,07	29.071.918,54	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	2.309.045,50	-	-	4.493.934,15	-	5.246.651,82	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	31.342.630,00	51.902.928,28	7.957.320,11	34.318.570,36	-	7.003.994,51	34.318.570,36	22.078.292,07	34.318.570,36	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-		-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	--		-	-		-	-	-

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:1B53894C

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO - ANEXO II - FUNÇÃO - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2021/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas				Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	31.342.630,00	51.902.928,28	7.957.320,11	32.009.524,86	100,00	19.893.403,42	7.003.994,51	29.824.636,21	100,00		22.078.292,07
Legislativa	1.607.081,00	1.607.081,00	220.860,70	1.147.069,61	3,58	460.011,39	222.529,61	1.144.403,96	3,84		462.677,04
Ação Legislativa	1.607.081,00	1.607.081,00	220.860,70	1.147.069,61	3,58	460.011,39	222.529,61	1.144.403,96	3,84		462.677,04
Administração	3.267.700,00	5.230.320,86	852.592,20	3.732.137,23	11,66	1.498.183,63	836.780,61	3.551.405,72	11,91		1.678.915,14
Ação Judiciária	320.800,00	413.800,00	55.111,17	278.481,40	0,87	135.318,60	55.801,81	277.265,14	0,93		136.534,86
Planejamento e Orçamento	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00		600,00
Administração Geral	1.691.800,00	3.145.969,41	508.265,44	2.214.984,62	6,92	930.984,79	545.125,52	2.090.966,33	7,01		1.055.003,08
Administração Financeira	1.114.000,00	1.511.451,45	270.858,76	1.146.722,94	3,58	364.728,51	218.045,70	1.091.802,23	3,66		419.649,22
Controle Interno	140.500,00	158.500,00	18.356,83	91.948,27	0,29	66.551,73	17.807,58	91.372,02	0,31		67.127,98
Segurança Pública	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00		500,00
Defesa Civil	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00		500,00
Assistência Social	1.430.000,00	2.865.630,37	275.496,73	1.442.684,25	4,51	1.422.946,12	300.977,78	1.379.621,92	4,63		1.486.008,45
Assistência ao Idoso	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00		300,00

Assistência ao Portador de Deficiência	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	174.200,00	284.700,00	34.249,27	201.374,03	0,63	83.325,97	35.591,37	200.031,93	0,67	84.668,07
Assistência Comunitária	1.253.900,00	2.579.030,37	241.247,46	1.241.310,22	3,88	1.337.720,15	265.386,41	1.179.589,99	3,96	1.399.440,38
Saúde	9.062.700,00	13.595.363,35	2.561.730,79	11.410.808,18	35,65	2.184.555,17	2.268.636,39	10.989.245,43	36,85	2.606.117,92
Administração Geral	6.579.640,00	9.365.909,66	2.116.568,43	8.511.962,74	26,59	853.946,92	1.808.251,85	8.120.551,21	27,23	1.245.358,45
Atenção Básica	1.108.790,00	2.045.689,44	243.542,98	1.790.363,42	5,59	255.326,02	251.462,53	1.770.439,10	5,94	275.250,34
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	678.750,00	1.428.934,77	113.606,34	620.945,32	1,94	807.989,45	115.916,09	615.711,29	2,06	813.223,48
Vigilância Sanitária	631.750,00	666.811,58	54.013,04	424.312,55	1,33	242.499,03	59.005,92	419.319,68	1,41	247.491,90
Vigilância Epidemiológica	63.770,00	88.017,90	34.000,00	63.224,15	0,20	24.793,75	34.000,00	63.224,15	0,21	24.793,75
Trabalho	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00
Fomento ao Trabalho	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00
Educação	9.999.950,00	13.362.760,99	2.501.694,14	7.871.028,08	24,59	5.491.732,91	2.104.432,60	7.179.382,84	24,07	6.183.378,15
Alimentação e Nutrição	433.850,00	553.876,98	102.215,15	288.985,38	0,90	264.891,60	79.645,15	263.260,28	0,88	290.616,70
Ensino Fundamental	7.306.550,00	10.154.334,01	2.016.733,96	5.681.433,90	17,75	4.472.900,11	1.642.042,42	5.015.543,76	16,82	5.138.790,25
Educação Infantil	2.258.150,00	2.653.150,00	382.745,03	1.900.608,80	5,94	752.541,20	382.745,03	1.900.578,80	6,37	752.571,20
Educação de Jovens e Adultos	1.400,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00
Cultura	9.000,00	41.000,00	11.607,38	11.607,38	0,04	29.392,62	11.607,38	11.607,38	0,04	29.392,62
Difusão Cultural	9.000,00	41.000,00	11.607,38	11.607,38	0,04	29.392,62	11.607,38	11.607,38	0,04	29.392,62
Direitos da Cidadania	99.200,00	136.200,00	20.181,87	99.972,55	0,31	36.227,45	20.181,87	99.972,55	0,34	36.227,45
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	99.200,00	136.200,00	20.181,87	99.972,55	0,31	36.227,45	20.181,87	99.972,55	0,34	36.227,45
Urbanismo	653.680,00	700.807,28	84.812,25	513.266,12	1,60	187.541,16	107.287,25	490.598,27	1,64	210.209,01
Serviços Urbanos	653.680,00	700.807,28	84.812,25	513.266,12	1,60	187.541,16	107.287,25	490.598,27	1,64	210.209,01
Gestão Ambiental	172.400,00	567.400,00	31.029,39	316.960,85	0,99	250.439,15	62.100,85	308.866,85	1,04	258.533,15
Controle Ambiental	172.400,00	567.400,00	31.029,39	316.960,85	0,99	250.439,15	62.100,85	308.866,85	1,04	258.533,15
Agricultura	684.100,00	1.012.487,50	171.851,79	772.979,51	2,41	239.507,99	165.192,74	673.637,56	2,26	338.849,94
Extensão Rural	684.100,00	1.012.487,50	171.851,79	772.979,51	2,41	239.507,99	165.192,74	673.637,56	2,26	338.849,94
Indústria	54.300,00	79.300,00	8.354,24	44.068,60	0,14	35.231,40	8.354,24	44.068,60	0,15	35.231,40
Promoção Industrial	54.300,00	79.300,00	8.354,24	44.068,60	0,14	35.231,40	8.354,24	44.068,60	0,15	35.231,40
Comércio e Serviços	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Turismo	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
Transporte	2.675.920,00	10.221.610,28	845.992,75	3.097.861,15	9,68	7.123.749,13	613.229,55	2.572.171,06	8,62	7.649.439,22
Transporte Rodoviário	2.675.920,00	10.221.610,28	845.992,75	3.097.861,15	9,68	7.123.749,13	613.229,55	2.572.171,06	8,62	7.649.439,22
Desporto e Lazer	430.999,00	578.366,65	159.834,89	447.648,19	1,40	130.718,46	61.327,59	290.073,80	0,97	288.292,85
Desporto Comunitário	430.999,00	578.366,65	159.834,89	447.648,19	1,40	130.718,46	61.327,59	290.073,80	0,97	288.292,85
Encargos Especiais	843.200,00	1.552.200,00	211.280,99	1.101.433,16	3,44	450.766,84	221.356,05	1.089.580,27	3,65	462.619,73
Serviço da Dívida Interna	183.000,00	462.000,00	80.929,51	367.695,41	1,15	94.304,59	80.929,51	367.695,41	1,23	94.304,59
Outros Encargos Especiais	660.200,00	1.090.200,00	130.351,48	733.737,75	2,29	356.462,25	140.426,54	721.884,86	2,42	368.315,14
Reservas	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
Reserva de Contingência	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	31.342.630,00	51.902.928,28	7.957.320,11	32.009.524,86	100	19.893.403,42	7.003.994,51	29.824.636,21	100	22.078.292,07

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:5034EA37

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO - ANEXO III - RCL - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Novembro/2020 a Outubro/2021

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2021
	Novembro/2020	Dezembro/2020	Janeiro/2021	Fevereiro/2021	Março/2021	Abril/2021		
	Maio/2021	Junho/2021	Julho/2021	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.055.587,18	4.321.785,24	3.909.210,64	3.818.182,61	3.859.604,60	3.392.698,96	45.737.809,63	47.232.347,00
	3.793.075,24	4.059.407,83	4.489.095,45	3.857.919,51	3.526.274,25	3.654.968,12		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	227.800,46	261.530,02	163.972,81	234.701,52	310.215,54	299.176,26	4.069.265,94	4.070.200,00
	469.586,40	691.203,25	427.351,94	355.112,29	336.293,03	292.322,42		
IPTU	22.825,35	21.644,99	7.312,27	9.094,36	10.343,11	32.128,20	555.359,69	728.500,00
	154.312,34	176.711,74	36.198,03	32.654,41	22.003,80	30.131,09		
ISS	63.090,69	56.795,90	57.559,87	71.707,44	105.710,80	86.252,64	1.036.625,14	787.200,00
	86.842,16	102.448,29	98.498,94	108.806,08	114.621,49	84.290,84		
ITBI	52.725,00	30.000,00	23.780,50	44.775,00	55.208,35	42.075,00	891.004,31	1.088.100,00
	34.950,00	187.097,50	160.314,23	100.855,69	89.029,76	70.193,28		
IRRF	62.638,72	125.862,61	55.315,31	67.394,48	73.377,60	71.767,20	902.648,52	813.300,00
	73.273,01	74.551,85	74.362,41	73.493,72	76.265,52	74.346,09		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	26.520,70	27.226,52	20.004,86	41.730,24	65.575,68	66.953,22	683.628,28	653.100,00
	120.208,89	150.393,87	57.978,33	39.302,39	34.372,46	33.361,12		
Contribuições	54.742,66	52.518,97	60.859,23	17.440,23	80.427,11	68.938,73	720.984,59	539.500,00
	64.685,17	69.825,78	62.262,87	67.330,03	60.224,52	61.729,29		
Receita Patrimonial	3.022,36	2.589,16	1.558,25	963,43	4.144,18	6.361,96	159.996,36	154.490,77
	11.910,94	15.461,16	20.390,18	27.750,85	30.478,17	35.365,72		
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.022,36	2.589,16	1.558,25	963,43	4.144,18	6.361,96	159.996,36	132.465,77
	11.910,94	15.461,16	20.390,18	27.750,85	30.478,17	35.365,72		
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-	22.025,00
	-	-	-	-	-	-		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		

Receita de Serviços	4.545,60	22.138,00	579,66	175,00	6.246,69	8.196,69	89.516,13	72.200,00
	7.271,69	7.121,69	9.355,73	8.317,29	8.204,40	7.363,69		
Transferências Correntes	2.765.204,93	3.982.659,82	3.681.986,52	3.564.572,43	3.446.198,63	3.009.256,96	40.407.793,10	42.384.006,23
	3.239.433,56	3.273.481,64	3.969.184,41	3.183.458,23	3.085.484,46	3.206.871,51		
Cota-Parte do FPM	1.194.330,10	1.780.838,44	1.297.162,57	1.700.251,23	1.139.642,68	1.191.410,07	16.265.338,35	16.237.375,00
	1.431.910,85	1.238.380,56	1.692.100,13	1.352.888,03	1.062.473,57	1.183.950,12		
Cota-Parte do ICMS	609.008,33	772.236,26	690.829,33	661.972,61	839.493,74	684.931,07	8.881.861,98	9.752.625,00
	632.930,50	884.632,20	711.390,35	816.508,49	846.842,38	731.086,72		
Cota-Parte do IPVA	37.883,98	40.085,18	515.988,95	230.928,79	161.261,61	149.593,78	1.630.384,84	1.291.000,00
	149.204,65	121.932,62	80.013,77	58.386,90	50.152,10	34.952,51		

ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Novembro/2020	Dezembro/2020	Janeiro/2021	Fevereiro/2021	Março/2021	Abril/2021	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2021
	Maio/2021	Junho/2021	Julho/2021	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021		
Cota-Parte do ITR	4.605,02	5.429,60	3.925,85	369,90	1.076,24	1.678,39	96.735,46	71.000,00
	643,94	915,06	1.155,65	1.131,92	15.687,22	60.116,67		
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-	100,00
	-	-	-	-	-	-		
Transferências da LC 61/1989	13.685,42	14.393,51	11.840,54	10.192,10	12.102,35	12.138,09	144.968,03	101.000,00
	11.732,14	10.762,09	12.430,22	10.452,75	12.437,11	12.801,71		
Transferências do FUNDEB	608.214,98	692.073,53	848.813,72	691.392,27	744.402,88	619.173,32	8.257.470,59	9.018.000,00
	588.840,48	738.329,89	601.427,16	645.647,19	740.534,10	738.621,07		
Outras Transferências Correntes	297.477,10	677.603,30	313.425,56	269.465,53	548.219,13	350.332,24	5.131.033,85	5.912.906,23
	424.171,00	278.529,22	870.667,13	298.442,95	357.357,98	445.342,71		
Outras Receitas Correntes	271,17	349,27	254,17	330,00	12.372,45	768,36	290.253,51	11.950,00
	187,48	2.314,31	550,32	215.950,82	5.589,67	51.315,49		
DEDUÇÕES (II)	371.902,53	416.782,90	503.949,42	520.742,90	430.715,26	407.950,28	5.175.604,24	5.298.020,00
	445.284,38	451.324,47	376.978,52	447.873,60	397.518,45	404.581,53		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	371.902,53	416.782,90	503.949,42	520.742,90	430.715,26	407.950,28	5.175.604,24	5.298.020,00
	445.284,38	451.324,47	376.978,52	447.873,60	397.518,45	404.581,53		
Compensação entre regimes de previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**2.683.684,65**	**3.905.002,34**	**3.405.261,22**	**3.297.439,71**	**3.428.889,34**	**2.984.748,68**	**40.562.205,39**	**41.934.327,00**
	3.347.790,86	**3.608.083,36**	**4.112.116,93**	**3.410.045,91**	**3.128.755,80**	**3.250.386,59**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	**-100.000,00**	-	-	-	-	**-100.000,00**	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.683.684,65**	**4.005.002,34**	**3.405.261,22**	**3.297.439,71**	**3.428.889,34**	**2.984.748,68**	**40.662.205,39**	**41.934.327,00**
	3.347.790,86	**3.608.083,36**	**4.112.116,93**	**3.410.045,91**	**3.128.755,80**	**3.250.386,59**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	**250.000,00**	-	**804.997,00**	-
	-	-	**554.997,00**	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**2.683.684,65**	**4.005.002,34**	**3.405.261,22**	**3.297.439,71**	**3.178.889,34**	**2.984.748,68**	**39.857.208,39**	**41.934.327,00**
	3.347.790,86	**3.608.083,36**	**3.557.119,93**	**3.410.045,91**	**3.128.755,80**	**3.250.386,59**		

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:6331AEA0

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO - ANEXO IV - RPPS - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Outubro 2021/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-

Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	-	-	-	-	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	-		-		
Receita de Contribuições dos Segurados	-		-		
Ativo	-		-		
Inativo	-		-		
Pensionista	-		-		
Receita de Contribuições Patronais	-		-		
Ativo	-		-		
Inativo	-		-		
Pensionista	-		-		
Receita Patrimonial	-		-		
Receitas Imobiliárias	-		-		
Receitas de Valores Mobiliários	-		-		
Outras Receitas Patrimoniais	-		-		
Receita de Serviços	-		-		
Outras Receitas Correntes	-		-		
Compensação Previdenciária entre os regimes	-		-		
Demais Receitas Correntes	-		-		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-		-		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-		-		
Amortização de Empréstimos	-		-		
Outras Receitas de Capital	-		-		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-		-		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)[2]	-	-	-	-	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-	
Recursos para Formação de Reserva	-	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNICA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	-	-

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (XIV)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	-	-	-	-	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)[2]	-	-	-	-	
BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	-		-		
Demais receitas Previdenciárias	-		-		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	-		-		
DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)[2]	-	-	-	-	
1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração					
2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)					

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:4565AC49

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO - ANEXO VI - PRIMÁRIO - RESULTADO PRIMÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2021/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2021
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES(I)	41.934.327,00	33.973.518,40
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.070.200,00	3.579.935,46
IPTU	728.500,00	510.889,35
ISS	787.200,00	916.738,55
ITBI	1.088.100,00	808.279,31
IRRF	813.300,00	714.147,19
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	653.100,00	629.881,06
Contribuições	539.500,00	613.722,96
Receita Patrimonial	154.490,77	154.384,84
Aplicações Financeiras (II)	132.465,77	154.384,84
Outras Receitas Patrimoniais	22.025,00	-
Transferências Correntes	37.085.986,23	29.273.009,54
Cota-Parte do FPM	13.182.500,00	10.754.575,55
Cota-Parte do ICMS	7.802.100,00	6.000.494,11
Cota-Parte do IPVA	1.032.800,00	1.241.932,29
Cota-Parte do ITR	56.800,00	69.360,76
Transferências da LC 87/1996	80,00	-
Transferências da LC 61/1989	80.800,00	93.511,30
Transferências do FUNDEB	9.018.000,00	6.922.391,30
Outras Transferências Correntes	5.912.906,23	4.190.744,23
Demais Receitas Correntes	84.150,00	352.465,60
Outras Receitas Financeiras (III)	3.100,00	2.232,16
Receitas Correntes Restantes	81.050,00	350.233,44
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	41.798.761,23	33.816.901,40
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.998.419,74	345.051,96
Operações de Crédito (VI)	29.346,74	245.051,96
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	300,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	300,00	-
Transferências de Capital	5.968.773,00	100.000,00
Convênios	5.743.773,00	-
Outras Transferências de Capital	225.000,00	100.000,00
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	5.969.073,00	100.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	47.767.834,23	33.916.901,40

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2021					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	42.574.262,78	30.468.846,33	28.850.563,25	28.437.355,75	279.598,59	779.900,28	773.482,93
Pessoal e Encargos Sociais	21.607.716,49	15.159.133,24	15.157.849,10	15.157.849,10	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	121.100,00	88.920,05	88.920,05	88.920,05	-	-	-
Outras Despesas Correntes	20.845.446,29	15.220.793,04	13.603.794,10	13.190.586,60	279.598,59	779.900,28	773.482,93
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	42.453.162,78	30.379.926,28	28.761.643,20	28.348.435,70	279.598,59	779.900,28	773.482,93
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.978.665,50	1.540.678,53	974.072,96	634.562,79	102.400,00	301.590,72	301.590,72
Investimentos	8.637.565,50	1.261.903,17	695.297,60	355.787,43	102.400,00	301.590,72	301.590,72
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	341.100,00	278.775,36	278.775,36	278.775,36	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	8.637.565,50	1.261.903,17	695.297,60	355.787,43	102.400,00	301.590,72	301.590,72
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	350.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	51.440.728,28	31.641.829,45	29.456.940,80	28.704.223,13	381.998,59	1.081.491,00	1.075.073,65
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							3.755.606,03

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-239.457,19	
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2021	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	154.384,84	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	88.920,05	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV +		
	3.821.070,82	
(XXV - XXVI)		
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	490.000,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2020	**Até o 5º Bimestre**
	(a)	**(b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.110.239,24	1.076.515,84
DEDUÇÕES (XXIX)	5.588.048,13	9.838.367,58
Disponibilidade de Caixa	5.588.048,13	9.838.367,58
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.978.762,56	9.853.500,77
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	390.714,43	15.133,19
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-4.477.808,89	-8.761.851,74
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**4.284.042,85**	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2021**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	375.581,24	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	-	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII	**3.908.461,61**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**3.842.996,82**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.674.607,38	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.674.607,38	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:F77AE41B

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO - ANEXO VIII - ENSINO - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Outubro 2021/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.417.100,00	2.950.054,40
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	728.500,00	510.889,35
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.088.100,00	808.279,31
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	787.200,00	916.738,55
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	813.300,00	714.147,19
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	27.453.000,00	22.546.792,82
2.1- Cota-Parte FPM	16.237.375,00	13.290.169,81
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.274.375,00	12.678.002,46

2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	963.000,00	612.167,35
2.2- Cota-Parte ICMS	9.752.625,00	7.500.617,39
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	101.000,00	116.889,10
2.4- Cota-Parte ITR	71.000,00	86.700,84
2.5- Cota-Parte IPVA	1.291.000,00	1.552.415,68
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	30.870.100,00	25.496.847,22
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	5.298.000,00	4.386.925,09
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	2.419.525,00	1.987.286,71

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.018.000,00	6.957.182,08
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.018.000,00	6.922.391,30
6.1.1- Principal	9.018.000,00	6.922.391,30
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	15.096,74
6.2.1- Principal	-	15.096,74
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	19.694,04
6.3.1- Principal	-	19.694,04

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	3.720.000,00	2.535.466,21
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**6.957.182,08**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.951.500,00	4.307.616,21	4.307.616,21	4.307.616,21	-
10.1- Educação Infantil	2.627.000,00	1.900.578,80	1.900.578,80	1.900.578,80	-
10.1.1- Creche	696.000,00	460.092,49	460.092,49	460.092,49	-
10.1.2- Pré-escola	1.931.000,00	1.440.486,31	1.440.486,31	1.440.486,31	-
10.2- Ensino Fundamental	3.324.500,00	2.407.037,41	2.407.037,41	2.407.037,41	-
11- OUTRAS DESPESAS	3.086.950,00	1.551.505,33	1.021.371,50	884.147,11	-
11.1- Educação Infantil	15.000,00	-	-	-	-
11.1.1- Creche	5.000,00	-	-	-	-
11.1.2- Pré-escola	10.000,00	-	-	-	-
11.2- Ensino Fundamental	3.071.950,00	1.551.505,33	1.021.371,50	884.147,11	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**9.038.450,00**	**5.859.121,54**	**5.328.987,71**	**5.191.763,32**	**-**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	4.307.616,21	4.307.616,21	4.307.616,21	-	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.859.121,54	5.328.987,71	5.191.763,32	-	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	-	-	-	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO(l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.870.027,46	4.307.616,21	4.307.616,21	61,92
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	9.847,02	-	-	-
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	2.954,11	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APÓS AJUSTE (o)**	**APLICADO % NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	695.718,21	1.628.194,37	1.628.194,37	23,40

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMES TRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMES TRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIME STRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	-	-	-	-	-	-
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de	-	-	-	-	-	-

Impostos						
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	12.320,00	30,00	-	-	-
24.1- Creche	10.380,00	30,00	-	-	-
24.2- Pré-escola	1.940,00	-	-	-	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.526.780,00	1.626.953,59	1.497.221,03	1.214.139,54	-
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**2.539.100,00**	**1.626.983,59**	**1.497.221,03**	**1.214.139,54**	-

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	6.826.208,74
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	2.535.466,21
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS[4] = (L14h)	-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4 e 7]	-
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**4.290.742,53**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	VALOR EXIGIDO (x)		VALOR APLICADO (w)		% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.374.211,81		4.290.742,53		16,83
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB[8]	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADO S (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	(58.303,38)	270.045,23	275.445,43	-	(333.748,81)
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	(58.303,38)	100.737,83	106.138,03	-	(164.441,41)
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	169.307,40	169.307,40	-	(169.307,40)
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	884.910,00	756.420,01
35.1- Salário-Educação	539.550,00	497.876,39
35.2- PDDE	6.550,00	15,19
35.3- PNAE	162.350,00	165.485,30
35.4- PNATE	175.650,00	92.831,41
35.5- Outras Transferências do FNDE	810,00	211,72
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	265.120,00	194.191,88
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**1.150.030,00**	**950.611,89**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	98.930,00	45.611,25	45.611,25	45.611,25	-
41.1- Creche	64.320,00	26.540,00	26.540,00	26.540,00	-
41.2- Pré-escola	34.610,00	19.071,25	19.071,25	19.071,25	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.588.522,21	333.287,95	307.562,85	264.930,10	-
43- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
44- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41+42+43+44+45)	**1.687.452,21**	**378.899,20**	**353.174,10**	**310.541,35**	-

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	13.362.760,99	7.871.028,08	7.179.382,84	6.716.444,21	-
47.1- Despesas Correntes	12.069.178,45	7.009.464,89	6.791.009,40	6.653.509,34	-
47.1.1- Pessoal Ativo	8.494.070,78	5.718.623,10	5.718.623,10	5.718.623,10	-
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	92.539,07	46.628,40	46.628,40	46.628,40	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	3.482.568,60	1.244.213,39	1.025.757,90	888.257,84	-
47.2- Despesas de Capital	1.293.582,54	861.563,19	388.373,44	62.934,87	-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	1.293.582,54	861.563,19	388.373,44	62.934,87	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	169.307,73	309.282,57
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.980.901,42	497.876,39
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.361.070,72	142.134,15
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.789.138,43	665.024,81
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-

53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.789.138,43	665.024,81
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE		
DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro		
quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:D4FA8CA4

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO - ANEXO IX - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL-PR			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	29.346,74	245.051,96	-215.705,22
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	8.978.665,50	1.540.678,53	7.437.986,97
Investimentos	8.637.565,50	1.261.903,17	7.375.662,33
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	341.100,00	278.775,36	62.324,64
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.978.665,50	1.540.678,53	7.437.986,97
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II–I)	8.949.318,76	1.295.626,57	7.653.692,19
Notas:			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:3235630E

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO - ANEXO X - PROJEÇÃO RPPS - PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2021 a 2021

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:CADD126B

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO - ANEXO XI - ALIENAÇÃO - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL - PR			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO			
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	-	-
Receita de Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Receita de Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Receita de Alienação de Bens	-	-	-

Intangíveis							
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-					-
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	270,00	-	-	-	-	-	270,00
Despesas de Capital	270,00	-	-	-	-	-	270,00
Investimentos	270,00	-	-	-	-	-	270,00
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2020 (i)	2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg))					SALDO ATUA (k) = (IIIi + IIIj)L
VALOR (III)		-					-
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, 22/Nov/2021, 13h e 36m.							

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:4BD4A3B1

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO - ANEXO XII - SAÚDE - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2021/Bimestre Setembro-Outubro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.046.800,00	3.416.800,00	2.950.054,40	86,34
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	248.500,00	728.500,00	510.889,35	70,13
IPTU	186.000,00	336.000,00	301.557,06	89,75
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	62.500,00	392.500,00	209.332,29	53,33
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	288.100,00	1.088.100,00	808.279,31	74,28
ITBI	286.800,00	1.086.800,00	800.288,83	73,64
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.300,00	1.300,00	7.990,48	614,65
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	787.200,00	787.200,00	916.738,55	116,46
ISS	776.600,00	776.600,00	871.230,49	112,19
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	10.600,00	10.600,00	45.508,06	429,32
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	723.000,00	813.000,00	714.147,19	87,84
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.580.100,00	26.490.100,00	21.934.625,47	82,80
Cota-Parte FPM	11.600.000,00	15.274.375,00	12.678.002,46	83,00
Cota-Parte ITR	71.000,00	71.000,00	86.700,84	122,11
Cota-Parte IPVA	1.291.000,00	1.291.000,00	1.552.415,68	120,25
Cota-Parte ICMS	6.517.000,00	9.752.625,00	7.500.617,39	76,91
Cota-Parte IPI-Exportação	101.000,00	101.000,00	116.889,10	115,73
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	100,00	100,00	-	-
Desoneração ICMS - LC 87/1996	100,00	100,00	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	21.626.900,00	29.906.900,00	24.884.679,87	83,21

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	239.740,00	211.500,00	157.031,88	74,25	153.831,88	72,73	152.231,88	71,98
Despesas Correntes	239.340,00	211.100,00	157.031,88	74,39	153.831,88	72,87	152.231,88	72,11
Despesas de Capital	400,00	400,00	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	,
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	492.500,00	400.500,00	279.517,75	69,79	274.524,88	68,55	274.524,88	68,55
Despesas Correntes	492.400,00	400.400,00	279.517,75	69,81	274.524,88	68,56	274.524,88	68,56
Despesas de Capital	100,00	100,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	6.545.480,00	8.384.230,70	7.544.517,56	89,98	7.183.484,36	85,68	7.150.683,95	85,29
Despesas Correntes	6.544.980,00	8.383.730,70	7.544.517,56	89,99	7.183.484,36	85,68	7.150.683,95	85,29
Despesas de Capital	500,00	500,00	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.277.720,00	8.996.230,70	7.981.067,19	88,72	7.611.841,12	84,61	7.577.440,71	84,23

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.981.067,19	7.611.841,12	7.577.440,71
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.981.067,19	7.611.841,12	7.577.440,71
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.732.701,98
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			3.732.701,98
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	3.879.139,14	3.844.738,73
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	30,59	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020					-
Diferença de limite não cumprido em 2019	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	2.006.611,79	-	-	-	2.006.611,79
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	2.006.611,79	-	-	-	2.006.611,79

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021	3.732.701,98	7.611.841,12	3.879.139,14	-	-	-	-	-	-	3.879.139,14
Empenhos de 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2014	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	12.864,98	-	-	-	12.864,98
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	66.832,34	-	-	-	66.832,34
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	79.697,32	-	-	-	79.697,32

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.566.600,00	2.468.606,23	2.244.096,06	90,91
Proveniente da União	1.116.400,00	2.018.406,23	2.072.318,97	102,67
Proveniente dos Estados	450.200,00	450.200,00	171.777,09	38,16
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	56.550,00	57.150,00	78.053,21	136,58
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.623.150,00	2.525.756,23	2.322.149,27	91,94

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	869.050,00	1.834.189,44	1.633.331,54	89,05	1.616.607,22	88,14	1.575.150,02	85,88
Despesas Correntes	869.050,00	1.834.189,44	1.633.331,54	89,05	1.616.607,22	88,14	1.575.150,02	85,88
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	678.750,00	1.428.934,77	620.945,32	43,46	615.711,29	43,09	601.018,90	42,06
Despesas Correntes	447.720,00	863.383,70	515.221,32	59,67	509.987,29	59,07	495.294,90	57,37
Despesas de Capital	231.030,00	565.551,07	105.724,00	18,69	105.724,00	18,69	105.724,00	18,69
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	139.250,00	266.311,58	144.794,80	54,37	144.794,80	54,37	144.515,68	54,27
Despesas Correntes	139.150,00	266.211,58	144.794,80	54,39	144.794,80	54,39	144.515,68	54,29
Despesas de Capital	100,00	100,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	63.770,00	88.017,90	63.224,15	71,83	63.224,15	71,83	63.224,15	71,83

Despesas Correntes	63.770,00	88.017,90	63.224,15	71,83	63.224,15	71,83	63.224,15	71,83
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	34.160,00	981.678,96	967.445,18	98,55	937.066,85	95,46	935.017,25	95,25
Despesas Correntes	33.910,00	910.700,92	899.777,58	98,80	869.399,25	95,46	869.399,25	95,46
Despesas de Capital	250,00	70.978,04	67.667,60	95,34	67.667,60	95,34	65.618,00	92,45
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.784.980,00	4.599.132,65	3.429.740,99	74,57	3.377.404,31	73,44	3.318.926,00	72,16
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	1.108.790,00	2.045.689,44	1.790.363,42	87,52	1.770.439,10	86,54	1.727.381,90	84,44
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	678.750,00	1.428.934,77	620.945,32	43,46	615.711,29	43,09	601.018,90	42,06
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	631.750,00	666.811,58	424.312,55	63,63	419.319,68	62,88	419.040,56	62,84
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	63.770,00	88.017,90	63.224,15	71,83	63.224,15	71,83	63.224,15	71,83
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	6.579.640,00	9.365.909,66	8.511.962,74	90,88	8.120.551,21	86,70	8.085.701,20	86,33
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.062.700,00	13.595.363,35	11.410.808,18	83,93	10.989.245,43	80,83	10.896.366,71	80,15
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	1.784.980,00	3.622.492,72	2.463.462,69	68,00	2.411.128,02	66,56	2.354.699,31	65,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	7.277.720,00	9.972.870,63	8.947.345,49	89,72	8.578.117,41	86,01	8.541.667,40	85,65

Notas:

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3]Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:0DB6C78C

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO - ANEXO XIII - PPP - PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro/2021

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	Em reais		
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM	
		2021 No bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2) -		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas(I.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:CD38B7F0

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO - ANEXO XIV - SIMPLIFICADO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2021/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	31.342.630,00

Previsão Atualizada	47.932.746,74
Receitas Realizadas	34.318.570,36
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	3.674.607,38
DESPESAS	
Dotação Inicial	31.342.630,00
Dotação Atualizada	51.902.928,28
Despesas Empenhadas	32.009.524,86
Despesas Liquidadas	29.824.636,21
Despesas Pagas	29.071.918,54
Superávit Orçamentário	4.493.934,15
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	32.009.524,86
Despesas Liquidadas	29.824.636,21
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	40.562.205,39
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	40.662.205,39
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	39.857.208,39
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário	-239.457,19	3.755.606,03	-1568,38	
Resultado Nominal	490.000,00	3.821.070,82	779,81	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	390.714,43	0,00	381.998,59	8.715,84
Poder Executivo	390.714,43	0,00	381.998,59	8.715,84
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.295.911,01	0,00	1.075.073,65	220.837,36
Poder Executivo	1.295.911,01	0,00	1.075.073,65	220.837,36
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.686.625,44	0,00	1.457.072,24	229.553,20

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.290.742,53	25%	16,83
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.307.616,21	70%	61,92
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.611.841,12	15%	30,59
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)	0,00		

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:FF3E4C3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 2/2021 – HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 4/2021

EDITAL Nº 2/2021 – HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

O Prefeito HELIO JOSE SURDI, do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 803/2017, resolve

TORNAR PÚBLICO

O presente edital que divulga a homologação preliminar das inscrições no Processo Seletivo Simplificado–PSS para seleção de profissionais em caráter temporário e excepcional, regulamentado pelo edital 1/2021, destinado à formação de cadastro de reserva para Contratação temporária de excepcional interesse público para os cargos de: Professor Anos Iniciais, Professor Educação Infantil, Professor de Educação Física, Professor de Língua Inglesa, Professor de Língua Espanhola, Professor de Artes, Auxiliar de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino, Auxiliar de Serviços Gerais – Masculino, Motorista de Veículo, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Consultório Dentário, Técnico em Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem, Vigilante Sanitário, Educador Físico, Nutricionista, Odontólogo, Psicólogo 40hrs, Psicólogo 20hrs, Assistente Social e Enfermeiro para suprir o afastamento de servidor efetivo em decorrência de licença legalmente concedida e outros, em conformidade com a Lei Municipal nº 803/2017 em caráter temporário e excepcional para o ano de 2022.

1. A homologação preliminar das inscrições, conforme **ANEXO I** do presente edital.

2. A divulgação dos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência:

102	Rosangela Silveira Andreatto	10.345.518-9	10/01/1993	Auxiliar de Educação Infantil
103	Rosangela Silveira Andreatto	10.345.518-9	10/01/1993	Auxiliar Administrativo

Bom Jesus do Sul-PR, 25 de novembro de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 4/2021

EDITAL Nº 2/2021 – HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

ANEXO I

Inscrição	Candidato	Rg. nº	Data Nasc.	Cargo
012	Tayana Mayara Moreira	15.427.271-2	11/09/1992	Professor de Anos Iniciais
30	Edna Jahn Machado	9.840.997-1	15/02/1990	Professor de Anos Iniciais
36	Marcia Elaine Abbegg Cavagnolli	7.880.095-0	21/04/1978	Professor de Anos Iniciais
45	Tatiane Oliveira de Camargo	12.693.462-9	10/10/1995	Professor de Anos Iniciais
46	Gilvane Formagini	6.310.898	14/02/1993	Professor de Anos Iniciais
51	Marli Grzebieluckas da Rosa	8.588.085-3	26/05/1984	Professor de Anos Iniciais
56	Graciele Rodrigues Teles	14.257.768-2	07/09/1990	Professor de Anos Iniciais
63	Valdinéia Savarnini Teles	10.282.567-5	03/08/1991	Professor de Anos Iniciais
65	Gisele Aparecida da Veiga	13.560.639-1	05/09/1976	Professor de Anos Iniciais
73	Nayara Canci	13.417.340-8	12/07/1997	Professor de Anos Iniciais
76	Aline Karine Nunes	10.249.873-9	23/09/1992	Professor de Anos Iniciais
85	Sandra Mara da Rosa	15.778.932-5	02/07/1979	Professor de Anos Iniciais
95	Maria Sarita de Jesus	4.218.599-0	11/08/1971	Professor de Anos Iniciais
99	Suélen Borsatto Witcel Dias	10.071.369-1	28/09/1989	Professor de Anos Iniciais
121	Renilda Jesus de Lima	3.683.734-9	15/10/1962	Professor de Anos Iniciais
123	Vanusa da Costa Demarchi	8.901.578-2	06/12/1978	Professor de Anos Iniciais
135	Neiva Cristine da Silva Ruschel	5.779.801	15/01/1995	Professor de Anos Iniciais
178	Cristiane Barbosa Machado	12.355.973-8	28/04/1996	Professor de Anos Iniciais
192	Bruna Natieli de Oliveira da Conceição	12.975.491-5	28/12/1997	Professor de Anos Iniciais
193	Marilete Puton	6.348.584-5	03/05/1975	Professor de Anos Iniciais
010	Tayana Mayara Moreira	15.427.271-2	11/09/1992	Professor de Educação Infantil
25	Marilucia Cizerza	8.413.472-4	07/09/1978	Professor de Educação Infantil
29	Edna Jahn Machado	9.840.997-1	15/02/1990	Professor de Educação Infantil
31	Marli Grzebieluckas da Rosa	8.588.085-3	26/05/1984	Professor de Educação Infantil
35	Marcia Elaine Abbegg Cavagnolli	7.880.095-0	21/04/1978	Professor de Educação Infantil
38	Gabriela Seffrin	5.113.789	12/11/1993	Professor de Educação Infantil
39	Xanassis Manoela Binotto Tabaldi	13.304.956-8	15/02/1993	Professor de Educação Infantil
44	Tatiane Oliveira de Camargo	12.693.462-9	10/10/1995	Professor de Educação Infantil
47	Gilvane Formagini	6.310.898	14/02/1993	Professor de Educação Infantil
55	Graciele Rodrigues Teles	14.257.768-2	07/09/1990	Professor de Educação Infantil
60	Soeli Maria Roesler	2.204.539	22/10/1968	Professor de Educação Infantil
61	Marli Borth	10.467.670-7	17/05/1991	Professor de Educação Infantil
64	Valdinéia Savarnini Teles	10.282.567-5	03/08/1991	Professor de Educação Infantil
66	Gisele Aparecida da Veiga	13.560.639-1	05/09/1976	Professor de Educação Infantil
70	Ana Paula dos Santos	13.431.061-8	04/11/1998	Professor de Educação Infantil
79	Jane Andreia da Veiga	15.162.490-1	20/07/1987	Professor de Educação Infantil
82	Sandra Mara da Rosa	15.778.932-5	02/07/1979	Professor de Educação Infantil
88	Cenira Fatima Teles Ribeiro	13.497.150-9	12/07/1977	Professor de Educação Infantil
96	Maria Sarita de Jesus	4.218.599-0	11/08/1971	Professor de Educação Infantil
100	Suélen Borsatto Witcel Dias	10.071.369-1	28/09/1989	Professor de Educação Infantil
109	Cristiani dos Santos de Miranda	13.075.801-0	26/03/1997	Professor de Educação Infantil
113	Rosenilda de Fatima Lampert	10.630.155-7	10/07/1989	Professor de Educação Infantil
124	Vanusa da Costa Demarchi	8.901.578-2	06/12/1978	Professor de Educação Infantil
136	Fabiela Curzel	13.075.832-0	01/08/1998	Professor de Educação Infantil
149	Alice Cavagnolli	7.876.041-9	21/08/1977	Professor de Educação Infantil
179	Cristiane Barbosa Machado	12.355.973-8	28/04/1996	Professor de Educação Infantil
194	Marilete Puton	6.348.584-5	03/05/1975	Professor de Educação Infantil
204	Leticia Leiria	13.400.219-0	15/08/1994	Professor de Educação Infantil
80	Jane Andreia da Veiga	15.162.490-1	20/07/1987	Professor de Educação Física
117	Carina Silveira	9.711.598-2	05/07/1988	Professor de Educação Física
197	Ismael de Lima	10.412.254-0	28/07/1991	Professor de Educação Física
71	Nayara Canci	13.417.340-8	12/07/1997	Professor de Lingua Inglesa
206	Leandra Leiria	13.960.099-1	31/10/1997	Professor de Lingua Inglesa
114	Rosenilda de Fatima Lampert	10.630.155-7	10/07/1989	Professor de Lingua Espanhola
138	Zelinda Neis	10.415.780-7	03/04/1991	Professor de Lingua Espanhola
93	Vanessa Margarete de Bonfim de Carvalho	12.826.112-5	08/05/1995	Professor de Artes
134	Andréia Ribeiro Marconsoni Nottar	15.945.805-9	08/03/1996	Professor de Artes
001	Milena Defante Stefano	12.410.784-9	31/01/1998	Auxiliar de Educação Infantil
005	Andreia Gulart Araujo	8.021.520-7	20/04/1981	Auxiliar de Educação Infantil
006	Jucemara dos Santos Paiano	14.203.467-0	02/12/1997	Auxiliar de Educação Infantil
007	Andreia Aparecida de Oliveira Galvão	10.666.495-1	07/01/1992	Auxiliar de Educação Infantil
014	Clarice Rupolo	8.216.907-5	23/01/1986	Auxiliar de Educação Infantil
018	Claudia Almeida	9.716.298-0	19/10/1987	Auxiliar de Educação Infantil
20	Marli dos Santos	13.415.640-6	24/09/1997	Auxiliar de Educação Infantil
50	Luana Borges Zachow	13.840.177-4	24/08/2003	Auxiliar de Educação Infantil
52	Simone Ritter Silveira	13.296.561-7	20/02/2000	Auxiliar de Educação Infantil

58	Pamela dos Santos Almeida	12.530.140-1	12/09/2000	Auxiliar de Educação Infantil
62	Marli Borth	10.467.670-7	17/05/1991	Auxiliar de Educação Infantil
68	Luana Catarine Roaro Duarte	14.772.123-4	27/09/2000	Auxiliar de Educação Infantil
74	Paula Cristina Ferreira de Lima	10.345.521-9	11/12/1991	Auxiliar de Educação Infantil
78	Joseane Ferreira	13.075.505-4	18/02/1995	Auxiliar de Educação Infantil
84	Xanassis Manoela Binotto Tabaldi	13.304.956-8	15/02/1993	Auxiliar de Educação Infantil
87	Paola dos Santos	12.647.199-8	25/10/1999	Auxiliar de Educação Infantil
89	Cenira Fatima Teles Ribeiro	13.497.150-9	12/07/1977	Auxiliar de Educação Infantil
90	Daiane Eleandra Ferreira	14.703.876-3	15/04/2002	Auxiliar de Educação Infantil
91	Gidiones de Oliveira da Silva Ardenghi da Silva	10.306.297-7	04/05/1994	Auxiliar de Educação Infantil
97	Denise Orilde Corrêa	13.647.423-5	05/01/2004	Auxiliar de Educação Infantil
101	Ana Maria Squena Bortot	15.422.478-5	13/05/2001	Auxiliar de Educação Infantil
102	Rosangela Silveira Andreatto	10.345.518-9	10/01/1993	Auxiliar de Educação Infantil
104	Marivane de Fatima dos Santos Barbosa	13.957.897-0	13/03/2001	Auxiliar de Educação Infantil
110	Cristiane dos Santos de Miranda	13.075.801-1	26/03/1997	Auxiliar de Educação Infantil
111	Jaqueline Pinow Maroni	12.974.715-3	01/02/1999	Auxiliar de Educação Infantil
115	Gizelli Costa dos Santos	13.075.654-9	25/12/1998	Auxiliar de Educação Infantil
118	Andreia Alves Borges	9.101.733-4	15/08/1985	Auxiliar de Educação Infantil
119	Carina Silveira	9.711.598-2	05/07/1988	Auxiliar de Educação Infantil
125	Sonia Rozeli da Rocha	13.463.913-0	22/10/1975	Auxiliar de Educação Infantil
127	Adriane Oliveira Duarte	7.162.754	14/07/1999	Auxiliar de Educação Infantil
130	Monica Gabrieli dos Santos Muller	10.467.636-7	28/11/2003	Auxiliar de Educação Infantil
139	Debora da Silva Caetano	12.974.690-4	23/04/1997	Auxiliar de Educação Infantil
146	Samara Jenifer Soares	13.075.884-3	02/03/2000	Auxiliar de Educação Infantil
147	Gessica Fernanda Lazarin	14.102.974-6	13/10/2003	Auxiliar de Educação Infantil
153	Ana Paula dos Santos	13.431.061-8	04/11/1998	Auxiliar de Educação Infantil
154	Clarice Rodrigues Dias	10.630.159-0	13/05/1990	Auxiliar de Educação Infantil
157	Emilia Silvane de Almeida	8129952308	08/02/1985	Auxiliar de Educação Infantil
160	Andreia de Campos	9.408.311-7	22/11/1985	Auxiliar de Educação Infantil
162	Alice Cavagnolli	7.876.041-9	21/08/1977	Auxiliar de Educação Infantil
165	Erieles Alves de Oliveira	9.086.176-0	04/10/1982	Auxiliar de Educação Infantil
170	Maria Isabel Bruski	7.079.239	08/11/1988	Auxiliar de Educação Infantil
175	Luana Maria da Silva de Oliveira	13.959.537-8	28/11/2002	Auxiliar de Educação Infantil
182	Giovana Cristina Zachow	13.301.082-3	12/06/2000	Auxiliar de Educação Infantil
183	Ana Paula Silveira de Souza	10.789.968-5	24/11/1995	Auxiliar de Educação Infantil
184	Elitana Muniz Duarte	13.727.487-6	17/10/1998	Auxiliar de Educação Infantil
186	Janaina Ribeiro de Oliveira	14.052.406-9	14/07/2002	Auxiliar de Educação Infantil
187	Vanusa André da Silva	10.846.529-8	30/06/1994	Auxiliar de Educação Infantil
195	Ivanir Ressualis Pinheiro de Oliveira	8.385.465-0	28/07/1985	Auxiliar de Educação Infantil
198	Marcieli Cristina Bugança	14.252.035-4	02/01/2003	Auxiliar de Educação Infantil
202	Marilaine Pereira	10.630.152-2	27/07/1994	Auxiliar de Educação Infantil
009	Emilia Soares da Rocha	13.377.320-7	07/12/1979	Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino
013	Clarice Rupolo	8.216.907-5	23/01/1986	Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino
017	Andreia Aparecida de Oliveira Galvão	10.666.495-1	07/01/1992	Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino
23	Suanen Pereira Nunes de Almeida	13.002.347-9	16/12/1996	Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino
24	Anicelia Machado dos Santos	10.883.015-8	29/06/1985	Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino
26	Francieli Duarte	5.598.411	10/02/1988	Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino
32	Francieli Maroni	9.992.871-9	01/05/1990	Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino
37	Claudia Almeida	9.716.298-0	19/10/1987	Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino
53	Simone Ritter Silveira	13.296.561-7	20/02/2000	Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino
67	Luana Catarine Roaro Duarte	14.772.123-4	27/09/2000	Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino
69	Daiane Pinto Gonçalves de Araujo	13.714.800-5	16/03/1997	Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino
83	Tiele de Abreu	12.974.427-8	02/06/1998	Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino
86	Andreia Gulart Araujo	8.021.520-7	20/04/1981	Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino
92	Leticia da Silva	12.974.717-0	21/10/1997	Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino
105	Marceli Oliveira dos Santos	67.074.289-2	19/12/1986	Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino
106	Rosangela Lazarim	5.568.496	02/09/1988	Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino
112	Jaqueline Pinow Maroni	12.974.715-3	01/02/1999	Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino
120	Andreia Alves Borges	9.101.733-4	15/08/1985	Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino
126	Sonia Rozeli da Rocha	13.463.913-0	22/10/1975	Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino
128	Marilucia Dorneles de Melo	13.075.846-0	29/12/1999	Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino
129	Juliana dos Santos Mendes	13.620.942-6	14/08/2000	Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino
141	Jamile Luana Aparecida Pinto de Araujo	14.393.552-3	18/10/1999	Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino
155	Santina Fernandes dos Santos	7.895.393-4	19/09/1988	Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino
158	Eliana Lurdes Vilant de Lima	9.429.097-0	13/08/1985	Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino
161	Clarice Rodrigues Dias	10.630.159-0	13/05/1990	Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino
167	Joseane Ferreira	13.075.505-4	18/02/1995	Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino
168	Emilia Silvane de Almeida	8129952308	08/02/1985	Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino
177	Tatiane Rodrigues da Rosa	14.069.242-5	18/06/1998	Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino
190	Analice Garcia da Rosa Lazarin	53.075.846-5	12/01/1985	Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino
191	Sirlei da Rosa Teles	13.731.481-9	01/03/1981	Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino
201	Marinei Aparecida Pereira	6.972.572-4	16/06/1969	Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino
203	Claudineia Dorneles de Melo	12.926.474-8	19/10/1994	Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino
003	Jeferson Soares da Rocha	13.953.607-0	15/04/2002	Auxiliar de Serviços Gerais – Masculino
33	Jean Carlos Chaves	10.020.623-4	09/06/2000	Auxiliar de Serviços Gerais – Masculino
54	Igor Natan Giordani Fernandes	10.789.951-0	07/10/1994	Auxiliar de Serviços Gerais – Masculino
72	Rodrigo de Oliveira	13.668.390-0	10/03/2000	Auxiliar de Serviços Gerais – Masculino
156	Jean Mateus Muniz da Silva	13.681.631-4	06/08/2002	Auxiliar de Serviços Gerais – Masculino
34	Marcio Tavares dos Santos	7.880.107-7	23/06/1980	Motorista de Veículo
98	Cezar Ferreira de Lima	9.101.708-3	03/01/1985	Motorista de Veículo
151	Alexandre Osmar Ortolan	10.386.494-1	02/03/1991	Motorista de Veículo
172	Eleandro de Oliveira	9.993.766-1	10/03/1989	Motorista de Veículo
011	Douglas Henrique Kovalski	12.974.589-4	23/09/1998	Auxiliar Administrativo
016	Thiago Felipe de Oliveira	10.667.230-0	10/05/1993	Auxiliar Administrativo
22	Suanen Pereira Nunes Almeida	13.002.347-9	16/12/1966	Auxiliar Administrativo
27	Francieli Duarte	5.598.411	10/02/1988	Auxiliar Administrativo
28	Giliard Leoratto	10.177.838-0	16/04/1984	Auxiliar Administrativo
42	Gizelli Costa dos Santos	13.075.654-9	25/12/1998	Auxiliar Administrativo
48	Adriane Oliveira Duarte	7.162.754	14/07/1999	Auxiliar Administrativo

49	Luana Borges Zachow	13.840.177-4	24/08/2003	Auxiliar Administrativo
57	Grasieli Kehl	15.545.659-0	04/06/2004	Auxiliar Administrativo
75	Paula Cristina Ferreira de Lima	10.345.521-9	11/12/1991	Auxiliar Administrativo
77	Tiele de Abreu	12.974.427-8	02/06/1998	Auxiliar Administrativo
94	Denise Orilde Corrêa	13.647.423-5	05/01/2004	Auxiliar Administrativo
103	Rosangela Silveira Andreatto	10.345.518-9	10/01/1993	Auxiliar Administrativo
108	Cristina Graff	13.075.753-7	30/08/1997	Auxiliar Administrativo
116	Jean Carlos Chaves	10.020.623-4	09/06/2000	Auxiliar Administrativo
122	Eduardo Diaz Schossler	9.534.037-7	31/12/1996	Auxiliar Administrativo
131	Monica Gabrieli dos Santos Muller	10.467.636-7	28/11/2003	Auxiliar Administrativo
137	Marivane de Fatima dos Santos Barbosa	13.957.897-0	13/03/2001	Auxiliar Administrativo
140	Debora da Silva Caetano	12.974.690-4	23/04/1997	Auxiliar Administrativo
150	Gidiones de Oliveira da Silva Ardenghi da Silva	10.306.297-7	04/05/1994	Auxiliar Administrativo
152	Alexandre Osmar Ortolan	10.386.494-1	02/03/1991	Auxiliar Administrativo
174	Maria Isabel Bruski	7.079.239	08/11/1988	Auxiliar Administrativo
180	Vanderleia Mariana de Souza	12.626.637-5	04/05/1998	Auxiliar Administrativo
181	Camila da Silva Soares	14.060.159-4	04/03/2003	Auxiliar Administrativo
185	Giovana Cristina Zachow	13.301.082-3	12/06/2000	Auxiliar Administrativo
188	Vanusa André da Silva	10.846.529-8	30/06/1994	Auxiliar Administrativo
189	Analice Garcia da Rosa Lazarin	53.075.846-5	12/01/1985	Auxiliar Administrativo
199	Janaina Ribeiro de Oliveira	14.052.406-9	14/07/2002	Auxiliar Administrativo
200	Marielly de Camargo	4.040.661	01/05/1993	Auxiliar Administrativo
59	Maiara Silveira	13.962.871-3	14/12/2000	Auxiliar de Consultório Dentário
159	Vanessa Centenaro Pretto	14.407.782-2	06/05/2002	Auxiliar de Consultório Dentário
019	Leonara Bueno da Silva	9.146.751-8	05/11/1969	Técnico de Enfermagem
41	Marilete da Luz Pipper	7.889.262-0	23/02/1977	Técnico de Enfermagem
43	Marinalva Aparecida Paz de Oliveira	10.630.458-0	07/01/1992	Técnico de Enfermagem
81	Marceli Oliveira dos Santos	67.074.289-2	19/12/1986	Técnico de Enfermagem
173	Jesica Silvestro Barbosa	10.666.448-0	11/02/1992	Técnico de Enfermagem
40	Marilete da Luz Pipper	7.889.262-0	23/02/1977	Auxiliar de Enfermagem
21	Emili Paixão Trenhago	2110395403	27/07/1997	Nutricionista
142	Samara Jenifer Soares	13.075.884-3	02/03/2000	Nutricionista
163	Bianca Cristina Laty Kiihn	13.071.022-0	28/05/1997	Nutricionista
004	Ana Julia Marcon Pivatto	5.902.639	28/02/2001	Odontólogo
143	Fabiana Fornazari	9.302.973-9	22/08/1998	Odontólogo
144	Nathália Gabriela Nodari	12.975.526-1	04/02/1999	Odontólogo
145	Eduarda Gabriela Sartori	13.630.283-3	13/09/1999	Odontólogo
133	Gabriele Mergen	13.340.690-5	22/12/1999	Psicólogo – 40 horas
171	Bruna Dietrich Massmann	9101798487	10/09/1996	Psicólogo – 40 horas
008	Tacimary Felippe Lucca	8.263.907-1	27/04/1983	Psicólogo – 20 horas
132	Gabriele Mergen	13.340.690-5	22/12/1999	Psicólogo – 20 horas
176	Bruna Dietrich Massmann	9101798487	10/09/1996	Psicólogo – 20 horas
015	Jucemara de Morais Romanoski	13.104.805-0	28/03/1995	Assistente Social
107	Ana Eliza da Silva Dorneles	5.704.303	06/10/1997	Assistente Social
166	Diandra Saionara Venson	8.855.342-0	09/10/1989	Assistente Social
169	Eliane Dutra Garcia	7.701.258-3	21/09/1980	Assistente Social
205	Kelly Cristina Cogo	9.161.706-4	28/06/1989	Assistente Social
002	Claudineia Henicka	10.666.058-1	12/03/1991	Enfermeiro
148	Saionara Aparecida Kreiner de Miranda	12.391.834-7	25/03/1996	Enfermeiro
164	Juliana Ribeiro Dias	9.086.155-7	27/08/1985	Enfermeiro
196	Bernardete Bueno de Camargo	4.303.258	08/11/1982	Enfermeiro

Bom Jesus do Sul-PR, 25 de novembro de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:F7D13764

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO OÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE- QDDOCA BÁSICO E PONDERADO

Exercício 2021									
Período: janeiro até outubro									
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO ORÇAMENTO CRIANÇA E									
ADOLESCENTE - QDDOCA BÁSICO E PONDERADO									
ÁREAS E SUB-ÁRE AS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (B)	TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (C)	FUNCIONAL-PROGRA MÁTICA(D)	TIPO DE OCA(E) ONALIDA	ÍNDICE DE PROPORCI DE(F)	DOTAÇÃO INICIAL (R$)		VALOR LIQUIDADO (R$)	
						VALOR(G)	VALOR PONDERA DO(H=GxF)	VALOR(G)	VALOR PONDERA DO(H=GxF)
1. SAÚDE									
	10 Saúde								
PRINCIPAIS ÁREAS DE ATUAÇÃO									
	301 Atenção Básica								
TOTAL SUBFUNÇÃO						0,00	0,00	0,00	0,00
	304 Vigilância Sanitária								
TOTAL SUBFUNÇÃO						0,00	0,00	0,00	0,00
	305 Vigilância Epidemiológica								

TOTAL SUBFUNÇÃO						0,00	0,00	0,00	0,00
SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (1)						0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO EIXO(I = 1)						**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2. EDUCAÇÃO									
	12 Educação								
ÁREAS DE SUBÁREAS DE ATUAÇÃO									
	306 Alimentação e Nutrição								
TOTAL SUBFUNÇÃO						0,00	0,00	0,00	0,00
	361 Ensino Fundamental								
		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	05.001.12.361.0018.2017	NEx	2,00	2.628.000,00	5.256.000,00	1.581.272,09	3.162.544,18
		MANUTENÇÃO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO	05.001.12.361.0018.2021	NEx	2,00	233.000,00	466.000,00	83.805,31	167.610,62
		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	05.002.12.361.0018.2022	NEx	2,00	869.000,00	1.738.000,00	303.031,88	606.063,76
TOTAL SUBFUNÇÃO						3.730.000,00	7.460.000,00	1.968.109,28	3.936.218,56
	365 Educação Infantil								
TOTAL SUBFUNÇÃO						0,00	0,00	0,00	0,00
	367 Educação Especial								
TOTAL SUBFUNÇÃO						0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS									

ÁREAS E SUB-ÁREAS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (B)	TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (C)	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA(D)	TIPO DE OCA(E) ONALIDA	ÍNDICE DE PROPORCIDE(F)	DOTAÇÃO INICIAL (R$)		VALOR LIQUIDADO (R$)	
						VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)	VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)
	122 Administração Geral								
		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO	05.001.12.122.0002.2013	NEx	2,00	222.000,00	444.000,00	346.631,38	693.262,76
TOTAL SUBFUNÇÃO						222.000,00	444.000,00	346.631,38	693.262,76
SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (2)						3.952.000,00	7.904.000,00	2.314.740,66	4.629.481,32
	13 Cultura								
ÁREAS DE ATUAÇÃO									
	392 Difusão Cultural								
TOTAL SUBFUNÇÃO						0,00	0,00	0,00	0,00
SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (3)						0,00	0,00	0,00	0,00
	27 Desporto e Lazer								
ÁREAS DE ATUAÇÃO									
	812 Desporto Comunitário								
TOTAL SUBFUNÇÃO						0,00	0,00	0,00	0,00
	813 Lazer								
TOTAL SUBFUNÇÃO						0,00	0,00	0,00	0,00
SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (4)						0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO EIXO(II = 2+3+4)						**3.952.000,00**	**7.904.000,00**	**2.314.740,66**	**4.629.481,32**
3. PROTEÇÃO SOCIAL E DIREITOS DA CIDADANIA									
	08 Assistência Social								
ÁREAS E SUBÁREAS DE ATUAÇÃO									
	243 Assistência à Criança a ao Adolescente								
		MANUTENÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	10.001.08.243.0006.2056	Ex	1,00	123.000,00	123.000,00	52.034,55	52.034,55
		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA)	10.001.08.243.0006.6058	Ex	1,00	100.000,00	100.000,00	6.160,00	6.160,00
		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	10.001.08.243.0008.6052	Ex	1,00	168.000,00	168.000,00	145.295,48	145.295,48
TOTAL SUBFUNÇÃO						391.000,00	391.000,00	203.490,03	203.490,03
	244 Assistência Comunitária								

ÁREAS E SUB-ÁREAS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (B)	TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (C)	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA(D)	TIPO DE OCA(E) ONALIDA	ÍNDICE DE PROPORCIDE(F)	DOTAÇÃO INICIAL (R$)		VALOR LIQUIDADO (R$)	
						VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)	VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)
		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.001.08.244.0006.2051	NEx	2,00	577.000,00	1.154.000,00	127.083,75	254.167,50
		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)	10.001.08.244.0006.2057	NEx	2,00	578.000,00	1.156.000,00	350.919,25	701.838,50
		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO BÁSICA (CRAS)	10.001.08.244.0007.2054	NEx	2,00	303.000,00	606.000,00	43.641,33	87.282,66
		MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL (CREAS)	10.001.08.244.0008.2055	NEx	2,00	183.000,00	366.000,00	57.587,17	115.174,34
TOTAL SUBFUNÇÃO						1.641.000,00	3.282.000,00	579.231,50	1.158.463,00
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS									
	122 Administração Geral								

		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE SOCIAL	10.001.08.122.0006.2053	NEx	2,00	71.000,00	142.000,00	0,00	0,00
TOTAL SUBFUNÇÃO						71.000,00	142.000,00	0,00	0,00
SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (5)						2.103.000,00	3.815.000,00	782.721,53	1.361.953,03
TOTAL DO EIXO(III = 5)						**2.103.000,00**	**3.815.000,00**	**782.721,53**	**1.361.953,03**
TOTAL GERAL (IV = I + II + III)						**6.055.000,00**	**11.719.000,00**	**3.097.462,19**	**5.991.434,35**

RELATÓRIO DO ORÇAMENTO CRIANÇA – ROCA - EXCLUSIVO E NÃO EXCLUSIVO						
BASE DE DADOS DO ORÇAMENTO CRIANÇA (OCA) EXECUTADO - LIQUIDADO						
Ações Prioritárias e Funções Governamentais Orçamento Exclusivo (d^1)			Orçamento Não Exclusivo (d^2)		Orçamento Exclusivo + Não Exclusivo (d^1+d^2)	
	R$	%	R$	%	R$	%
Promovendo Vidas Saudáveis						
Despesas Totais com Saúde, Saneamento e Habitação(a)=($a^1+a^2+a^3$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde (a^1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento (a^2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação (a^3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acesso à Educação de Qualidade						
Despesas Totais com Educação, Cultura,	0,00	0,00	4.629.481,32	79,98	4.629.481,32	77,27
Esporte e Lazer (b)= ($b^1+b^2+b^3$)						
Educação (b^1)	0,00	0,00	4.629.481,32	79,98	4.629.481,32	77,27
Cultura (b^2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer (b^3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção de Direitos e Proteção Integral						
Despesas Totais com Proteção Social(c)=(c^1+c^2)	203.490,03	100,00	1.158.463,00	20,02	1.361.953,03	22,73
Assistência Social (c^1)	203.490,03	100,00	1.158.463,00	20,02	1.361.953,03	22,73
Direitos de Cidadania (c^2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total do Orçamento Criança - OCA(e)=(a+b+c)	**203.490,03**	**100,00**	**5.787.944,32**	**100,00**	**5.991.434,35**	**100,00**
PARTICIPAÇÃO EM RELAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL TOTAL						
Valor Total do Orçamento Liquidado (f)	**15.257.036,79**					
Orçamento Exclusivo – valor percentual(d^1)= (d^1/e)100		**1,33**				
Orçamento Não Exclusivo – valor percentual(d^2)= (d^2/e)100				**37,94**		

RELATÓRIO DO ORÇAMENTO CRIANÇA – ROCA - INICIAL E EXECUTADO				
Ações Prioritárias e Funções Governamentais Orçamento Inicial (aprovado) (d^1)			Orçamento Liquidado (d^2)	
	R$	%	R$	%
Promovendo Vidas Saudáveis				
Despesas Totais com Saúde, Saneamento e Habitação(a)=($a^1+a^2+a^3$)	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde (a^1)	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento (a^2)	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação (a^3)	0,00	0,00	0,00	0,00
Acesso à Educação de Qualidade				
Despesas Totais com Educação, Cultura, Esporte e Lazer (b)= ($b^1+b^2+b^3$)	7.904.000,00	67,45	4.629.481,32	77,27
Educação (b^1)	7.904.000,00	67,45	4.629.481,32	77,27
Cultura (b^2)	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer (b^3)	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção de Direitos e Proteção Integral				
Despesas Totais com Proteção Social(c)=(c^1+c^2)	3.815.000,00	32,55	1.361.953,03	22,73
Assistência Social (c^1)	3.815.000,00	32,55	1.361.953,03	22,73
Direitos de Cidadania (c^2)	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total do Orçamento Criança - OCA(d)=(a+b+c)	**11.719.000,00**	**100,00**	**5.991.434,35**	**100,00**
Valor Total do Orçamento Inicial (e)	**25.406.544,00**			
Participação do OCA em Relação ao Orçamento Inicial (f) = ((d^1/e)100		**46,13**		
Valor Total do Orçamento Liquidado (g)			**15.257.036,79**	
Participação do OCA em Relação ao Orçamento Liquidado (h) = (d^2/g)100				**39,27**

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

FLAVIA WRONSKI
Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:EAC6F557

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 1- BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.816.544,00	28.374.555,99	4.558.955,87	16,07	21.155.199,50	74,56	7.219.356,49
RECEITAS CORRENTES	26.668.544,00	28.226.555,99	4.408.955,87	15,62	20.980.025,51	74,33	7.246.530,48
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.845.400,00	2.964.229,07	374.059,59	12,62	1.710.601,52	57,71	1.253.627,55
Impostos	2.305.000,00	2.395.341,06	325.710,64	13,60	1.271.243,89	53,07	1.124.097,17
Taxas	540.400,00	568.888,01	48.348,95	8,50	439.357,63	77,23	129.530,38
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRIBUIÇÕES	387.000,00	387.000,00	81.515,35	21,06	335.667,84	86,74	51.332,16
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	387.000,00	387.000,00	81.515,35	21,06	335.667,84	86,74	51.332,16
RECEITA PATRIMONIAL	122.200,00	122.220,92	62.139,25	50,84	155.054,62	126,86	-32.833,70
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	4.000,00	4.000,00	66,98	1,67	200,94	5,02	3.799,06
Valores Mobiliários	118.200,00	118.220,92	62.072,27	52,51	154.853,68	130,99	-36.632,76
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	42.614,00	42.614,00	7.408,86	17,39	54.800,71	128,60	-12.186,71
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	39.614,00	39.614,00	7.408,86	18,70	47.228,77	119,22	-7.614,77
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	7.571,94	252,40	-4.571,94
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.262.330,00	24.701.492,00	3.782.585,41	15,31	18.599.423,19	75,30	6.102.068,81
Transferências da União e de suas Entidades	12.160.530,00	12.731.498,01	2.091.766,76	16,43	9.935.716,73	78,04	2.795.781,28
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.301.800,00	7.993.443,65	1.154.700,68	14,45	5.877.851,31	73,53	2.115.592,34
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.800.000,00	3.976.550,34	536.117,97	13,48	2.775.943,91	69,81	1.200.606,43
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	9.911,24	0,00	-9.911,24
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.000,00	9.000,00	101.247,41	1.124,97	124.477,63	1.383,08	-115.477,63
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	98.885,35	0,00	110.106,99	0,00	-110.106,99
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	9.000,00	9.000,00	2.362,06	26,25	14.370,64	159,67	-5.370,64
RECEITAS DE CAPITAL	148.000,00	148.000,00	150.000,00	101,35	175.173,99	118,36	-27.173,99
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	148.000,00	148.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148.000,00
Alienação de Bens Móveis	148.000,00	148.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	150.000,00	0,00	175.173,99	0,00	-175.173,99
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	-150.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	25.173,99	0,00	-25.173,99
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	26.816.544,00	28.374.555,99	4.558.955,87	16,07	21.155.199,50	74,56	7.219.356,49
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	26.816.544,00	28.374.555,99	4.558.955,87	16,07	21.155.199,50	74,56	7.219.356,49
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	26.816.544,00	28.374.555,99	4.558.955,87	16,07	21.155.199,50	74,56	7.219.356,49
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	900.197,78	-	-	900.197,78	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	900.197,78	-	-	900.197,78	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	26.816.544,00	29.274.753,77	4.473.443,55	17.113.730,90	12.161.022,87	3.851.938,76	16.018.492,72	13.256.261,05	15.480.314,29
DESPESAS CORRENTES	24.218.544,00	25.716.020,73	3.803.778,88	16.071.703,98	9.644.316,75	3.726.475,69	15.538.647,76	10.177.372,97	15.002.734,59
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.851.900,00	14.610.874,04	1.950.202,36	9.339.862,13	5.271.011,91	1.959.750,06	9.330.314,43	5.280.559,61	9.192.350,79
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	13.000,00	106.000,00	18.232,70	93.494,32	12.505,68	18.232,70	93.494,32	12.505,68	93.494,32
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.353.644,00	10.999.146,69	1.835.343,82	6.638.347,53	4.360.799,16	1.748.492,93	6.114.839,01	4.884.307,68	5.716.889,48
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.353.644,00	10.999.146,69	1.835.343,82	6.638.347,53	4.360.799,16	1.748.492,93	6.114.839,01	4.884.307,68	5.716.889,48
DESPESAS DE CAPITAL	2.414.000,00	3.374.733,04	669.664,67	1.042.026,92	2.332.706,12	125.463,07	479.844,96	2.894.888,08	477.579,70
INVESTIMENTOS	2.254.000,00	3.108.733,04	621.637,98	797.771,61	2.310.961,43	77.436,38	235.589,65	2.873.143,39	233.324,39
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	160.000,00	266.000,00	48.026,69	244.255,31	21.744,69	48.026,69	244.255,31	21.744,69	244.255,31
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	184.000,00	184.000,00	0,00	0,00	184.000,00	0,00	0,00	184.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	26.816.544,00	29.274.753,77	4.473.443,55	17.113.730,90	12.161.022,87	3.851.938,76	16.018.492,72	13.256.261,05	15.480.314,29
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	26.816.544,00	29.274.753,77	4.473.443,55	17.113.730,90	12.161.022,87	3.851.938,76	16.018.492,72	13.256.261,05	15.480.314,29
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	4.041.468,60	-	-	5.136.706,78	-	5.674.885,21
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	26.816.544,00	29.274.753,77	4.473.443,55	21.155.199,50	-	3.851.938,76	21.155.199,50	-	21.155.199,50
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 25/nov/2021 as 08h e 41m.									

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

FLAVIA WRONSKI
Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:6CD847FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 2- DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA
EXECUÇÃO DAS DESPESAS
POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	26.816.544,00	29.274.753,77	4.473.443,55	17.113.730,90	100,00	12.161.022,87	3.851.938,76	16.018.492,72	100,00	13.256.261,05
LEGISLATIVA	1.410.000,00	1.410.000,00	160.814,11	779.346,17	4,55	630.653,83	169.759,23	761.455,93	4,75	648.544,07
Ação Legislativa	1.410.000,00	1.410.000,00	160.814,11	779.346,17	4,55	630.653,83	169.759,23	761.455,93	4,75	648.544,07
ADMINISTRAÇÃO	5.327.214,00	5.533.319,36	776.982,22	3.513.118,00	20,53	2.020.201,36	739.801,04	3.353.911,89	20,94	2.179.407,47
Planejamento e Orçamento	203.000,00	128.700,00	3.686,84	15.749,71	0,09	112.950,29	1.943,42	14.006,29	0,09	114.693,71
Administração Geral	3.652.214,00	3.666.156,01	561.356,50	2.274.026,33	13,29	1.392.129,68	527.049,30	2.166.030,60	13,52	1.500.125,41
Administração Financeira	1.202.000,00	1.269.463,35	145.679,49	857.604,46	5,01	411.858,89	144.548,93	808.137,50	5,05	461.325,85
Refinanciamento da Dívida Interna	270.000,00	469.000,00	66.259,39	365.737,50	2,14	103.262,50	66.259,39	365.737,50	2,28	103.262,50
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.420.000,00	2.628.174,11	195.601,03	844.168,27	4,93	1.784.005,84	187.282,69	816.724,32	5,10	1.811.449,79
Administração Geral	71.000,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00
Assistência ao Idoso	127.000,00	127.000,00	0,00	57,90	0,00	126.942,10	7,90	57,90	0,00	126.942,10
Assistência à Criança a ao Adolescente	391.000,00	426.648,36	39.639,09	209.994,34	1,23	216.654,02	38.352,10	203.490,03	1,27	223.158,33
Assistência Comunitária	1.831.000,00	2.003.525,75	155.961,94	634.116,03	3,71	1.369.409,72	148.922,69	613.176,39	3,83	1.390.349,36
SAÚDE	4.481.930,00	5.972.807,72	1.043.827,87	4.667.712,67	27,27	1.305.095,05	1.093.510,52	4.519.418,10	28,21	1.453.389,62
Atenção Básica	3.929.330,00	5.403.016,74	1.010.529,61	4.474.574,60	26,15	928.442,14	1.051.945,22	4.334.750,59	27,06	1.068.266,15
Vigilância Sanitária	420.600,00	424.790,98	20.780,31	123.401,38	0,72	301.389,60	29.047,35	114.930,82	0,72	309.860,16
Vigilância Epidemiológica	132.000,00	145.000,00	12.517,95	69.736,69	0,41	75.263,31	12.517,95	69.736,69	0,44	75.263,31
EDUCAÇÃO	6.630.400,00	7.206.180,58	1.499.294,98	4.101.903,82	23,97	3.104.276,76	919.146,57	3.464.606,35	21,63	3.741.574,23
Administração Geral	329.000,00	1.043.415,96	616.372,00	900.829,55	5,26	142.586,41	78.158,60	346.631,38	2,16	696.784,58
Alimentação e Nutrição	226.000,00	238.090,00	85.320,41	137.212,36	0,80	100.877,64	78.975,08	128.692,19	0,80	109.397,81
Ensino Fundamental	3.919.000,00	3.767.118,92	501.200,32	2.026.256,21	11,84	1.740.862,71	472.486,80	1.971.378,62	12,31	1.795.740,30
Ensino Superior	135.000,00	80.000,00	17.735,53	45.234,70	0,26	34.765,30	10.595,26	28.400,47	0,18	51.599,53
Educação Infantil	1.977.400,00	1.949.699,43	259.317,30	929.966,09	5,43	1.019.733,34	259.581,41	927.098,78	5,79	1.022.600,65
Educação Especial	44.000,00	127.856,27	19.349,42	62.404,91	0,36	65.451,36	19.349,42	62.404,91	0,39	65.451,36
CULTURA	161.000,00	162.290,00	15.027,56	37.789,17	0,22	124.500,83	15.027,56	37.789,17	0,24	124.500,83
Difusão Cultural	161.000,00	162.290,00	15.027,56	37.789,17	0,22	124.500,83	15.027,56	37.789,17	0,24	124.500,83
URBANISMO	2.693.000,00	2.865.311,29	347.546,00	1.489.602,08	8,70	1.375.709,21	332.620,20	1.457.747,18	9,10	1.407.564,11
Infra-Estrutura Urbana	793.000,00	875.220,95	90.831,64	422.438,40	2,47	452.782,55	87.671,14	419.277,90	2,62	455.943,05
Serviços Urbanos	1.900.000,00	1.990.090,34	256.714,36	1.067.163,68	6,24	922.926,66	244.949,06	1.038.469,28	6,48	951.621,06
GESTÃO AMBIENTAL	284.000,00	209.400,00	15.715,30	30.176,14	0,18	179.223,86	15.715,30	30.176,14	0,19	179.223,86
Preservação e Conservação Ambiental	173.000,00	133.000,00	0,00	0,00	0,00	133.000,00	0,00	0,00	0,00	133.000,00
Controle Ambiental	111.000,00	76.400,00	15.715,30	30.176,14	0,18	46.223,86	15.715,30	30.176,14	0,19	46.223,86
AGRICULTURA	919.000,00	644.900,00	106.897,84	288.611,24	1,69	356.288,76	106.968,13	271.536,88	1,70	373.363,12
Extensão Rural	919.000,00	644.900,00	106.897,84	288.611,24	1,69	356.288,76	106.968,13	271.536,88	1,70	373.363,12
INDÚSTRIA	219.000,00	152.653,42	9.510,73	39.962,85	0,23	112.690,57	8.810,73	39.262,85	0,25	113.390,57

Promoção Industrial	219.000,00	152.653,42	9.510,73	39.962,85	0,23	112.690,57	8.810,73	39.262,85	0,25	113.390,57
TRANSPORTE	1.498.000,00	1.962.717,29	290.877,49	1.271.138,70	7,43	691.578,59	253.299,74	1.218.318,85	7,61	744.398,44
Transporte Rodoviário	1.498.000,00	1.962.717,29	290.877,49	1.271.138,70	7,43	691.578,59	253.299,74	1.218.318,85	7,61	744.398,44
DESPORTO E LAZER	589.000,00	343.000,00	11.348,42	50.201,79	0,29	292.798,21	9.997,05	47.545,06	0,30	295.454,94
Desporto Comunitário	466.000,00	220.000,00	11.348,42	50.178,21	0,29	169.821,79	9.997,05	47.521,48	0,30	172.478,52
Lazer	123.000,00	123.000,00	0,00	23,58	0,00	122.976,42	0,00	23,58	0,00	122.976,42
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	184.000,00	184.000,00	0,00	0,00	0,00	184.000,00	0,00	0,00	0,00	184.000,00
Reserva de Contingência geral	184.000,00	184.000,00	0,00	0,00	0,00	184.000,00	0,00	0,00	0,00	184.000,00
TOTAL	**26.816.544,00**	**29.274.753,77**	**4.473.443,55**	**17.113.730,90**	**100,00**	**12.161.022,87**	**3.851.938,76**	**16.018.492,72**	**100,00**	**13.256.261,05**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávMelUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em25/nov/2021 as 08h e 45m.										

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

FLAVIA WRONSKI
Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:DDB69F02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 4- DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDÊNCIÁRIAS DO RPPS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)	R$ 1,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00

Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Prevenciária entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS –RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)[2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)[2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

FLAVIA WRONSKI
Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:21D4CC37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 6- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADPS PRIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2021**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	28.226.555,99	20.980.025,51
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.964.229,07	1.710.601,52
IPTU	590.000,00	300.363,71
ISS	547.000,00	173.323,96
ITBI	859.000,00	444.050,29
IRRF	399.341,06	353.505,93
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	568.888,01	439.357,63
Contribuições	387.000,00	335.667,84
Receita Patrimonial	122.220,92	155.054,62
Aplicações Financeiras (II)	118.220,92	154.853,68
Outras Receitas Patrimoniais	4.000,00	200,94
Transferências Correntes	24.701.492,00	18.599.423,19
Cota-Parte do FPM	10.398.000,00	8.065.931,74
Cota-Parte do ICMS	6.716.464,27	4.997.080,42
Cota-Parte do IPVA	588.000,00	466.349,26
Cota-Parte do ITR	109.277,62	92.157,86
Transferências da LC 87/1996	44.800,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	3.800.000,00	2.548.564,07
Outras Transferências Correntes	3.044.950,11	2.429.339,84
Demais Receitas Correntes	51.614,00	179.278,34
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	51.614,00	179.278,34
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	28.108.335,07	20.825.171,83
RECEITAS DE CAPITAL (V)	148.000,00	175.173,99
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	148.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	148.000,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	175.173,99
Convênios	0,00	25.173,99
Outras Transferências de Capital	0,00	150.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	148.000,00	175.173,99
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	28.256.335,07	21.000.345,82

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2021**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	25.716.020,73	16.071.703,98	15.538.647,76	15.002.734,59	2.069,25	50.221,78	50.221,78
Pessoal e Encargos Sociais	14.610.874,04	9.339.862,13	9.330.314,43	9.192.350,79	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	106.000,00	93.494,32	93.494,32	93.494,32	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.999.146,69	6.638.347,53	6.114.839,01	5.716.889,48	2.069,25	50.221,78	50.221,78
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.999.146,69	6.638.347,53	6.114.839,01	5.716.889,48	2.069,25	50.221,78	50.221,78
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	25.610.020,73	15.978.209,66	15.445.153,44	14.909.240,27	2.069,25	50.221,78	50.221,78
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.374.733,04	1.042.026,92	479.844,96	477.579,70	0,00	337.739,21	337.739,21
Investimentos	3.108.733,04	797.771,61	235.589,65	233.324,39	0,00	337.739,21	337.739,21
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	266.000,00	244.255,31	244.255,31	244.255,31	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	3.108.733,04	797.771,61	235.589,65	233.324,39	0,00	337.739,21	337.739,21
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	184.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**28.902.753,77**	**16.775.981,27**	**15.680.743,09**	**15.142.564,66**	**2.069,25**	**387.960,99**	**387.960,99**
RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**5.467.750,92**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2021**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	154.853,68	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	93.494,32	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**5.529.110,28**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2020 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.659.923,57	1.542.622,01
DEDUÇÕES (XXIX)	3.915.020,06	8.663.765,85
Disponibilidade de Caixa	3.915.020,06	8.663.765,85
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.940.606,17	9.225.461,14
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	25.586,11	561.695,29
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-2.255.096,49	-7.121.143,84
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**4.866.047,35**	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2021**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-536.109,18	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	91.829,92	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	153.176,92	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	188.300,75	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV +XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**5.529.110,28**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**5.467.750,92**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	900.197,78	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	900.197,78	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 25/nov/2021 as 09h e 02m.		

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

FLAVIA WRONSKI
Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:0CF47BDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 8- RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.395.341,06	1.271.243,89
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	590.000,00	300.363,71
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	859.000,00	444.050,29
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	547.000,00	173.323,96
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	399.341,06	353.505,93
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.067.132,07	17.008.718,70
2.1- Cota-Parte FPM	12.774.000,00	9.967.627,41
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	11.880.000,00	9.508.479,40
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	894.000,00	459.148,01
2.2- Cota-Parte ICMS	8.247.664,27	6.246.350,30
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	131.990,18	96.607,38
2.4- Cota-Parte ITR	122.477,62	115.197,20
2.5- Cota-Parte IPVA	735.000,00	582.936,41

2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	56.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**24.462.473,13**	**18.279.962,59**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**4.223.426,41**	**3.309.914,14**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5%		
DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**1.892.191,87**	**1.260.076,51**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.812.002,12	2.555.422,70
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.812.002,12	2.549.877,08
6.1.1- Principal	3.800.000,00	2.543.018,45
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	12.002,12	6.858,63
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	5.545,62
6.2.1- Principal	0,00	5.545,62
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-423.426,41	-766.895,69
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	80.439,44	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	51.597,87	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	28.841,57	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**2.635.862,14**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.621.000,00	2.011.917,82	2.011.917,82	1.981.686,83	0,00
10.1- Educação Infantil	1.538.642,40	738.429,76	738.429,76	725.042,72	0,00
10.1.1 - Creche	1.538.642,40	738.429,76	738.429,76	725.042,72	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	2.082.357,60	1.273.488,06	1.273.488,06	1.256.644,11	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	231.364,85	130.533,68	129.061,96	127.995,87	1.471,72
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	231.364,85	130.533,68	129.061,96	127.995,87	1.471,72
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**3.852.364,85**	**2.142.451,50**	**2.140.979,78**	**2.109.682,70**	**1.471,72**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.094.282,93	2.094.282,93	2.062.985,85	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.102.086,65	2.100.614,93	2.069.317,85	1.471,72	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.788.795,89	2.094.282,93	2.094.282,93	81,95
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	255.542,27	454.807,77	454.807,77	17,80

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	136.844,71	22.756,30	32.263,85	28.841,57	8.101,00	-17.608,55
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			32.263,85	28.841,57	8.101,00	
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	405.686,43	191.536,33	188.669,02	172.674,89	2.867,31
24.1 - Creche	405.686,43	191.536,33	188.669,02	172.674,89	2.867,31
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.242.382,73	1.500.862,19	901.361,33	822.690,21	599.500,86
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**2.648.069,16**	**1.692.398,52**	**1.090.030,35**	**995.365,10**	**602.368,17**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	3.219.486,85
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-766.895,69
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**3.986.382,54**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.569.990,65	3.986.382,54	21,81

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	366,00	0,00	0,00	0,00	366,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	366,00	0,00	0,00	0,00	366,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	453.002,12	259.511,77
35.1- Salário-Educação	299.001,77	169.458,59
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	103.000,00	72.320,00
35.4 - PNATE	49.000,00	16.685,71
35.5- Outras Transferências do FNDE	2.000,35	1.047,47
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	27.004,78	26.429,60
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	184.000,00	87.010,15
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**664.006,90**	**372.951,52**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.370,60	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	5.370,60	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	940.170,84	392.379,56	337.646,64	296.005,84	54.732,92
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	80.000,00	45.234,70	28.400,47	24.363,96	16.834,23
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**1.025.541,44**	**437.614,26**	**366.047,11**	**320.369,80**	**71.567,15**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	7.206.180,58	4.101.903,82	3.464.606,35	3.317.116,19	637.297,47
47.1- Despesas Correntes	6.450.680,58	3.541.599,90	3.442.952,43	3.295.462,27	98.647,47
47.1.1- Pessoal Ativo	4.920.259,62	2.850.262,65	2.850.262,65	2.804.085,28	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.526.420,96	687.337,25	588.689,78	487.376,99	98.647,47
47.2- Despesas de Capital	755.500,00	560.303,92	21.653,92	21.653,92	538.650,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	755.500,00	560.303,92	21.653,92	21.653,92	538.650,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	0,00	82.270,00
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	2.549.877,08	169.458,59
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	2.109.682,70	83.805,31
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	440.194,38	167.923,28
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-9.005,24	-20,90
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	431.189,14	167.902,38

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 25/nov/2021 as 09h e 12m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

FLAVIA WRONSKI
Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:1E087E5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 12- RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇIS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.305.000,00	2.395.341,06	1.271.243,89	53,07
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	590.000,00	590.000,00	300.363,71	50,91
IPTU	330.000,00	330.000,00	217.032,07	65,77
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	260.000,00	260.000,00	83.331,64	32,05
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	859.000,00	859.000,00	444.050,29	51,69
ITBI	858.000,00	858.000,00	441.968,55	51,51
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	2.081,74	208,17
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	547.000,00	547.000,00	173.323,96	31,69
ISS	429.000,00	429.000,00	157.190,74	36,64
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	118.000,00	118.000,00	16.133,22	13,67
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	309.000,00	399.341,06	353.505,93	88,52
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.493.000,00	21.173.132,07	16.549.570,69	78,16
Cota-Parte FPM	11.880.000,00	11.880.000,00	9.508.479,40	80,04
Cota-Parte ITR	66.000,00	122.477,62	115.197,20	94,06
Cota-Parte IPVA	735.000,00	735.000,00	582.936,41	79,31
Cota-Parte ICMS	7.656.000,00	8.247.664,27	6.246.350,30	75,73
Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	131.990,18	96.607,38	73,19
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**22.798.000,00**	**23.568.473,13**	**17.820.814,58**	**75,61**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.983.000,00	3.841.172,55	3.412.225,96	88,83	3.334.368,75	86,81	3.218.716,66	83,80
Despesas Correntes	2.720.000,00	3.594.772,55	3.373.647,48	93,85	3.303.322,23	91,89	3.187.670,14	88,68
Despesas de Capital	263.000,00	246.400,00	38.578,48	15,66	31.046,52	12,60	31.046,52	12,60
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	221.000,00	185.486,00	64.250,26	34,64	61.372,06	33,09	60.395,56	32,56
Despesas Correntes	221.000,00	185.486,00	64.250,26	34,64	61.372,06	33,09	60.395,56	32,56
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	132.000,00	117.000,00	60.938,14	52,08	60.938,14	52,08	60.218,23	51,47
Despesas Correntes	126.000,00	111.000,00	60.938,14	54,90	60.938,14	54,90	60.218,23	54,25
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**3.336.000,00**	**4.143.658,55**	**3.537.414,36**	**85.37**	**3.456.678,95**	**83,42**	**3.339.330,45**	**80,59**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	3.537.414,36	3.456.678,95	3.339.330,45
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	19.161,82	19.161,82	19.161,82
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**3.518.252,54**	**3.437.517,13**	**3.320.168,63**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		2.673.122,19	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	845.130,35	764.394,94	647.046,44
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**19,74**	**19,29**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**		**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**

Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2020					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO Valor EMPENHO	**Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2021	2.673.122,19	3.508.791,54	835.669,35	0,00	19.161,82	0,00	0,00	0,00	0,00	854.831,17
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.663,16	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.847,39	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.155,86	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	840.672,59	661,69	16.641,44	-16.641,44
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	951.930,00	1.374.360,89	1.285.728,88	93,55
Proveniente da União	844.930,00	1.216.251,32	1.231.986,81	101,29
Proveniente dos Estados	107.000,00	158.109,57	53.742,07	33,99
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	54.000,00	54.003,01	14.179,75	26,26
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.005.930,00**	**1.428.363,90**	**1.299.908,63**	**91,01**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	924.330,00	1.545.844,19	1.049.319,38	67,88	987.352,58	63,87	938.698,33	60,72
Despesas Correntes	887.330,00	1.507.394,19	1.047.869,38	69,52	985.902,58	65,40	937.248,33	62,18
Despesas de Capital	37.000,00	38.450,00	1.450,00	3,77	1.450,00	3,77	1.450,00	3,77
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	199.600,00	239.304,98	59.151,12	24,72	53.558,76	22,38	51.231,66	21,41
Despesas Correntes	175.600,00	224.406,98	57.993,12	25,84	52.400,76	23,35	50.073,66	22,31
Despesas de Capital	24.000,00	14.898,00	1.158,00	7,77	1.158,00	7,77	1.158,00	7,77
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	28.000,00	8.798,55	31,42	8.798,55	31,42	8.457,41	30,21
Despesas Correntes	0,00	28.000,00	8.798,55	31,42	8.798,55	31,42	8.457,41	30,21
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.123.930,00**	**1.813.149,17**	**1.117.269,05**	**61,62**	**1.049.709,89**	**57,89**	**998.387,40**	**55,06**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.929.330,00	5.403.016,74	4.461.545,34	82,58	4.321.721,33	79,99	4.157.414,99	76,95
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	420.600,00	424.790,98	123.401,38	29,05	114.930,82	27,06	111.627,22	26,28
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	132.000,00	145.000,00	69.736,69	48,09	69.736,69	48,09	68.675,64	47,36
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**4.481.930,00**	**5.972.807,72**	**4.654.683,41**	**77,93**	**4.506.388,84**	**75,45**	**4.337.717,85**	**72,62**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	1.086.930,00	1.766.754,60	1.108.105,05	62,72	1.040.545,89	58,90	989.223,40	55,99
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**3.395.000,00**	**4.206.053,12**	**3.546.578,36**	**84,32**	**3.465.842,95**	**82,40**	**3.348.494,45**	**79,61**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 25/nov/2021 as 09h e 16m.								

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

FLAVIA WRONSKI
Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:083866BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 13- DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO- PRIVADAS

PODER EXECUTIVO			
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
5º Bimestre de 2021			
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DEPPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2021**	
		No bimestre	**Até o Bimestre**

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 25/nov/2021 as 09h e 18m.											
Nota:											

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

FLAVIA WRONSKI
Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:BF2F2B81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 14- DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADP DP RREO

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	26.816.544,00
Previsão Atualizada	28.374.555,99
Receitas Realizadas	21.155.199,50
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	900.197,78
DESPESAS	
Dotação Inicial	26.816.544,00
Dotação Atualizada	29.274.753,77
Despesas Empenhadas	17.113.730,90
Despesas Liquidadas	16.018.492,72
Despesas Pagas	15.480.314,29
Superávit Orçamentário	5.136.706,78
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	17.113.730,90
Despesas Liquidadas	16.018.492,72
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	21.832.910,28
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	21.732.910,28
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	21.732.910,28

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	5.529.110,28	0,00
Resultado Primário	0,00	5.467.750,92	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	25.586,11	0,00	2.069,25	23.516,86
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	469.734,32	14.123,05	387.960,99	67.650,28
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	495.320,43	14.123,05	390.030,24	91.167,14

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.986.382,54	<18% / 25%>	21,81
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.094.282,93	70%	81,95
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	1.042.026,92		2.332.706,12	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	2.476,11		147.524,24	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		150.000,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.428.056,13	15,00	19,24	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

FLAVIA WRONSKI
Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:FE1D63A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI 1891

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242 FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

LEI Nº 1891/2021

SÚMULA: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Califórnia para o exercício financeiro de 2022.

PAULO WILSON MENDES, Prefeito Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:
L E I :

DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Califórnia para o Exercício Financeiro de 2022, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, composto pelas Receitas e Despesas dos órgãos da administração direta, estima a Receita em R$ 28.939.844,00 (vinte e oito milhões, novecentos e trinta e nove mil, oitocentos e quarenta e quatro reais), e fixa a Despesa em igual importância.

DOS ORÇAMENTOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 2° - O Orçamento do Município de Califórnia para o exercício de 2022 estima a Receita em R$ 28.939.844,00 (vinte e oito milhões, novecentos e trinta e nove mil, oitocentos e quarenta e quatro reais), e fixa a Despesa para o Poder Legislativo em R$ 1.336.000,00 (um milhão trezentos e trinta e seis reais) e em R$ 27.603.844,00 (vinte e sete milhões, seiscentos e três mil e oitocentos e quarenta e quatro reais) para o Poder Executivo.

§ 1°- A Receita do Município será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas, transferências correntes e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECEITAS CORRENTES	**28.934.344,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	3.823.532,00
Transferências Correntes	25.039.562,00
Outras Transferências Correntes	71.250,00
RECEITAS DE CAPITAL	5.500,00
Alienação de Bens	5.500,00
TOTAL	**28.939.844,00**

Art. 3º - A Despesa será realizada conforme as discriminações constantes do Anexo II, que apresenta a sua composição de acordo com a seguinte classificação:

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
LEGISLATIVO MUNICIPAL	1.336.000,00
JUDICIÁRIA	138.600,00
ADMINISTRAÇÃO	4.043.627,50
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.182.763,09
SAÚDE	5.663.910,40
EDUCAÇÃO	9.455.739,14
CULTURA	133.700,00
URBANISMO	2.816.500,00
HABITAÇÃO	796.303,87
AGRICULTURA	348.200,00
INDÚSTRIA	11.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	5.500,00
TRANSPORTE	1.391.500,00
DESPORTO E LAZER	218.400,00
ENCARGOS ESPECIAIS	738.100,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	660.000,00
TOTAL	**28.939.844,00**

Art. 4º - Ficam os poderes legislativo e executivo autorizado a:

I - Abrir no curso da execução orçamentária de 2022 créditos adicionais até o limite de 30% da despesa total fixada por esta Lei;

II – A utilizar recursos à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º Inciso III da LRF, e artigo 8º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001;

III – Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64;

IV – Realizar abertura de créditos suplementares provenientes do excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovado, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4320/64;

V – A abrir no curso da execução do orçamento de 2022, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenha excedido a previsão de arrecadação e execução;

VI – A transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos orçamentários de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, artigo 167 da CF;

Parágrafo 1º - Os créditos adicionais de que trata o inciso I poderá ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária;

Parágrafo 2º - Entende-se como categoria de programação, de que tratam o inciso VI deste artigo, despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo órgão e unidade orçamentária.

Art. 5º - Fica autorizado o Executivo e o Legislativo Municipal a proceder por Decreto até o limite de 30% (trinta por cento) das dotações definidas neste Orçamento, a compensação, conversão ou criação de fontes de recursos ordinários, vinculados ou próprios dos Projetos/Atividades/Operações Especiais e das Obras, sem lhes alterar o valor global, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei. Não serão computados neste limite os créditos adicionais abertos com base no art. 4º.

Art. 6º - Os valores constantes do Orçamento Geral do Município estabelecido a preços correntes do mês de julho de 2021, poderão ser corrigidos durante a execução orçamentária, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor,- INPC/IBGE, ou outro que venha a substituí-lo, aplicado a partir de agosto de 2021.

Art. 7º - Os órgãos e entidades mencionados no art. 1º ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2022.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Califórnia, 24 de Novembro de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:0791E0AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL Nº. 110/2021

EDITAL PSS N.º 091/2021

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL – nº 110/2021

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE CALIFÓRNIA, NOMEADA
ATRAVÉS DA PORTARIA N° 240/2021, no uso de suas atribuições legais, DIVULGA, a Classificação FINAL dos candidatos:
1- GARI

Classificação	Pontuação	Candidato
1º	24	Rodrigo Dias Rodrigues
2º	22	Geidy Carlos Melo da Silva
3º	20	Pedro Viana Barbosa
4º	10	Alexsandro Corato Ferreira

DESCLASSIFICADOS

Situação	Candidato
Desclassificado *1	Anderson Aparecido Rodrigues
Desclassificado *2	Carlos Gabriel Simplicio Coelho
Desclassificado *1	Danilo Luan de Freitas
Desclassificado *1	Ricardo Felipe Moura da Silva
Desclassificado *2	Rique Hideki da Silva Abe
Desclassificado *2	Ronaldo Gimenez Monteiro

Desclassificado *1 - Inscrição presencial junto a Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, Pátio de Máquinas, o candidato não comprovou documentalmente os requisitos mínimos conforme tabela do item
3.1 do referido edital.
Desclassificado *2 - Inscrição via internet, o candidato deixou de anexar os documentos ou anexou parcialmente os documentos conforme previsto nos itens: 3.1 e 4.1. do referido edital.

Califórnia, 24 de novembro de 2021

ANTONIO MARCOS SANTIAGO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:ECCB4947

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2021 PREGÃO Nº 113/2021

RESULTADO DO JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 180/2021
Pregão nº 113/2021

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 073/2021, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o Registro de Preço para aquisição de Cursos para capacitação do CMDCA e da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente, e assim, atender a demanda do município.

Fornecedor: M N DE O RIBEIRO CONSULTORIA
CNPJ/CPF: 17.076.626/0001-84

DESCRIÇÃO	TIPO	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
Curso de Capacitação Escuta Especializada Grade: • Conceito de violência (física, psicol. Sexual, negligência); • Lei n° 13.431 e Decreto 9.603/2018 • Diferença entre: Revelação espontânea, escuta especializada e depoimento especial. • Implantação e fluxograma da escuta na rede de proteção; • Papel dos diferentes órgãos do sistema de garantia de direitos na escuta especializada; • Discussão e roteiros de possibilidades de intervenções em casos; Simulação de entrevista; Sistema: Presencial; Carga horária: 06:00h.	Horas	1	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
Curso de Capacitação CMDCA Grade: • Direitos da infância e Adolescência; • Atores da rede do Sistema de Garantias de Direitos – SGD; • Conselhos de direito: Objetivos e Atribuições; • Conselheiros dos Direitos; • Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescência; • Sistema: Presencial; • Carga horária: 06:00h.	Horas	1	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00

TOTAL:	R$ 2.000,00

Total: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Califórnia, 25 de novembro de 2021.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:339BF544

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO DO PRESIDENTE Nº 014/2021

ATO DO PRESIDENTE Nº 014/2021

"Faz entrega de bens móveis inservíveis da Câmara de Campo Magro, para o Município de Campo Magro."

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do disposto no artigo 14, XIII do Regimento Interno da Câmara Municipal,

Considerando o requerimento da Sra. Diretora da Câmara de Campo Magro e o parecer da Procuradoria Jurídica;

RESOLVE:
Destinar ao Município de Campo Magro os seguintes bens móveis e equipamentos:

ITEM	NÚMERO DO BEM	DESCRIÇÃO DO BEM	SITUAÇÃO DO BEM
1	0111	Persiana horizontal branca	bom
2	0125	filtro de água	c/defeito
3	0129	sofá marrom com 03 lugares	bom
4	0132	cadeira diretor na cor cinza	c/ defeito
5	0212	cadeira bege com duas pernas	ruim
6	0215	mesa em l com duas gavetas	bom
7	0261	cadeira 4 pernas na cor bege	ruim
8	0262	cadeira 4 pernas na cor bege	ruim
9	0300	Persiana horizontal branca	bom
10	0394	Nobreak SMS 700v	c/defeito
11	0429	cadeira diretor na cor cinza	c/ defeito
12	0446	cadeira bege com duas pernas	ruim
13	0456	fragmentadora	c/defeito
14		2 (dois) pneus 175/65 r14	ruim
15		2 (dois) pneus 175/65 r14	bons
16		3 (três) caixas de leite integral com vencimento em 06/12/21	
17		cerca de madeira medindo em torno de oito metros de comprimento, por 080 cm. altura	ótima

Campo Magro, 22 de novembro de 2021.

JOSNEI ROSA
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:BCCB00C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 63/2021 E ADJUDICAÇÃO

RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 63/2021
E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E UNIDADES DE SAÚDE.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Eletrônico n° 63/2021, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO os objetos ao vencedor conforme o seguinte resultado:

EMPRESA: JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 34.027.398/0001-71							
ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BR0268370	ACICLOVIR, DOSAGEM:200 MG	COMPRIMIDO	PHARLAB	30.000	0,159	4.770,00
19	BR0271111	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO:50MG/ML,	FRASCO 60,00 ML	PRATI	1.000	2,19	2.190,00

		APRESENTAÇÃO:PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL					
22	BR0267517	ATENOLOL, DOSAGEM:50 MG	COMPRIMIDO	VITAMED	30.000	0,0648	1.944,00
35	BR0383660	TIOTRÓPIO BROMETO, COMPOSIÇÃO:SAL BROMETO, CONCENTRAÇÃO:2,5 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO P/ INALAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM INALADOR	FRASCO 60,00 DOSES	BOEHRINGER	120	242,00	29.040,00
39	BR0270622	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:6,67MG + 333MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20,00 ML	BELFAR	1.000	6,39	6.390,00
174	BR0267717	METRONIDAZOL, DOSAGEM:250 MG	COMPRIMIDO	PRATI	7.500	0,136	1.020,00
175	BR0448758	METRONIDAZOL, CONCENTRAÇAO:100 MG/G, FORMA FARMACEUTICA:GEL VAGINAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/ APLICADORES	BISNAGA 50,00 G	PRATI	300	4,90	1.470,00
183	BR0267378	NISTATINA, DOSAGEM:100.000 UI/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 50,00 ML	PRATI	300	4,02	1.206,00
198	BR0267779	PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO:750 MG	COMPRIMIDO	BELFAR	18.000	0,119	2.142,00
VALOR TOTAL							**50.172,00**

EMPRESA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA CNPJ: 67.729.178/0005-72

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	BR0267502	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM:100 MG	COMPRIMIDO	IMEC	80.000	0,0395	3.160,00
37	BR0269958	BROMOPRIDA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	NOVAFAR	700	1,89	1.323,00
111	BR0267657	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM:100 MG	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	15.000	0,115	1.725,00
113	BR0300723	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM:40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 20,00 ML	CRISTALIA	200	4,00	800,00
130	BR0292195	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO:2 MG/ML, TIPO USO:SOLUÇÃO ORAL-GOTAS	FRASCO 20,00 ML	CRISTALIA	400	3,81	1.524,00
131	BR0267669	HALOPERIDOL, DOSAGEM:5 MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA	20.000	0,228	4.560,00
141	BR0267292	IMIPRAMINA, PRINCÍPIO ATIVO:CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA	25.000	0,40	10.000,00
204	BR0267743	PREDNISONA, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	SANVAL	10.000	0,13	1.300,00
VALOR TOTAL							**24.392,00**

EMPRESA: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 03.652.030/0003-32

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	BR0267503	ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM:5 MG	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	20.000	0,05	1.000,00
6	BR0281657	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSIÇÃO:COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CÁPRICO, LÁURICO, COMPONENTES:LINOLÊICO, LECITINA DE SOJA, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E "E", TIPO:LOÇÃO OLEOSA	FRASCO 200,00 ML	HADASSAH	400	4,70	1.880,00
7	BR0267506	ALBENDAZOL, DOSAGEM:400 MG	COMPRIMIDO	GREEN PHARMA	300	0,30	90,00
12	BR0446263	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:6 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE	FRASCO 120,00 ML	FARMACE	1.000	2,10	2.100,00
25	BR0268949	AZITROMICINA, DOSAGEM:40 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 15,00 ML	PHARLAB	500	4,50	2.250,00
41	BR0267613	CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO:25 MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	30.000	0,03	900,00
49	BR0267567	CARVEDILOL, DOSAGEM:25 MG	COMPRIMIDO	NOVA QUIMICA	10.000	0,155	1.550,00
51	BR0331555	CEFALEXINA, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100,00 ML	ABL	400	7,80	3.120,00
55	BR0267151	CETOCONAZOL, DOSAGEM:200 MG	COMPRIMIDO	PHARLAB	2.000	0,23	460,00
65	BR0270120	CLONAZEPAM, DOSAGEM:2,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL- GOTAS	FRASCO 20,00 ML	HIPOLABOR	600	1,67	1.002,00
72	BR0272782	CODEÍNA, DOSAGEM:30 MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA	7.500	1,12	8.400,00
75	BR0272093	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA:B1 - 5 MG, B2 - 2MG, B6 - 2MG, B5 - 3MG, PP - 20MG	DRÁGEA	VITAMED	36.000	0,036	1.296,00
78	BR0267643	DEXAMETASONA, DOSAGEM:0,1%, APRESENTAÇÃO:CREME	BISNAGA 10,00 G	GREEN PHARMA	1.200	0,96	1.152,00
92	BR0392118	DIMETICONA, CONCENTRAÇÃO:75 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:EMULSÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 10,00 ML	HIPOLABOR	1.200	1,56	1.872,00
137	BR0332426	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, ASSOCIADO AO HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO, 37 MG + 35,6 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100,00 ML	IFAL	900	2,63	2.367,00
139	BR0294643	IBUPROFENO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 30,00 ML	NATULAB	1.200	1,53	1.836,00
142	BR0268331	IPRATRÓPIO BROMETO, DOSAGEM:0,25 MG/ML, USO:SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	FRASCO 20,00 ML	HIPOLABOR	600	0,77	462,00
144	BR0273401	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL MONONITRATO, DOSAGEM:40 MG	COMPRIMIDO	ZYDUS	3.000	0,38	1.140,00
161	BR0268856	LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM:50 MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	1.000	0,055	55,00
171	BR0267311	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 10,00 ML	MARIOL	500	0,915	457,50
179	BR0267729	NIFEDIPINO, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	BRAINFARMA	50.000	0,12	6.000,00
185	BR0266788	NISTATINA, DOSAGEM:25.000 UI/G, APRESENTAÇÃO:CREME VAGINAL	BISNAGA 60,00 G	GREEN PHARMA	500	3,24	1.620,00
199	BR0267777	PARACETAMOL, DOSAGEM SOLUÇÃO ORAL:200 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 15,00 ML	FARMACE	2.000	1,00	2.000,00
201	BR0267773	PERMETRINA, DOSAGEM:10 MG/ML, INDICAÇÃO:LOÇÃO	FRASCO 60,00 ML	IFAL	300	1,68	504,00
202	BR0274036	PIROXICAM, CONCENTRAÇÃO:20 MG	CÁPSULA	BRAINFARMA	15.000	0,177	2.655,00
210	BR0267625	CEFALEXINA, DOSAGEM:500 MG	COMPRIMIDO	ABL	24.000	0,375	9.000,00
211	BR0363597	PERMETRINA, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:LOÇÃO	FRASCO 60,00 ML	IFAL	200	2,70	540,00
212	BR0267772	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM:40 MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	18.000	0,027	486,00

224	BR0268390	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, ENVELOPE CONTENDO 27,9G	ENVELOPE	IFAL	900	0,67	603,00
225	BR0292331	SALBUTAMOL, DOSAGEM:0,4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE	FRASCO 100,00 ML	FARMACE	100	1,19	119,00
230	BR0267747	SINVASTATINA, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	PHARLAB	95.000	0,07	6.650,00
231	BR0272089	SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO:DE PRATA, DOSAGEM:1%, INDICAÇÃO:CREME	BISNAGA 50,00 G	NATIVITA	300	6,13	1.839,00
232	BR0308884	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO:40MG + 8MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100,00 ML	ELOFAR	200	4,40	880,00
235	BR0292345	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO:25MG/ML DE FERRO II, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL-GOTAS	FRASCO 30,00 ML	AIRELA	300	0,92	276,00
236	BR0292344	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO:40MG DE FERRO II	COMPRIMIDO	PHARMASCIENCE	30.000	0,034	1.020,00
251	BR0267425	VERAPAMIL CLORIDRATO, DOSAGEM:80 MG	COMPRIMIDO	SANVAL	15.000	0,115	1.725,00
253	BR0268851	NORFLOXACINO, DOSAGEM:400 MG	COMPRIMIDO	PHARMASCIENCE	2.000	0,375	750,00
VALOR TOTAL							**70.056,50**

EMPRESA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ: 12.889.035/0001-02

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	BR0327566	ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML	ZYDUS NIKKHO	150	4,3936	659,04
24	BR0267140	AZITROMICINA, DOSAGEM:500 MG	COMPRIMIDO	CIMED	4.000	0,64	2.560,00
42	BR0272454	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM:20 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100,00 ML	SANVAL	500	8,32	4.160,00
44	BR0270893	CARBONATO DE CÁLCIO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM VITAMINA D3, DOSAGEM:500MG DE CÁLCIO + 200U	COMPRIMIDO	VITAMED	20.000	0,069	1.380,00
47	BR0267564	CARVEDILOL, DOSAGEM:12,5 MG	COMPRIMIDO	CIMED	14.000	0,119	1.666,00
50	BR0267565	CARVEDILOL, DOSAGEM:6,25 MG	COMPRIMIDO	CIMED	8.000	0,098	784,00
54	BR0308736	CETOCONAZOL, DOSAGEM:20 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA:CREME TÓPICO	BISNAGA 30,00 G	CIMED	600	3,26	1.956,00
60	BR0308738	CIPROFIBRATO, DOSAGEM:100 MG	COMPRIMIDO	CIMED	22.000	0,359	7.898,00
83	BR0267646	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM:0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 100,00 ML	HIPOLABOR	1.500	1,2825	1.923,75
84	BR0267645	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM:2 MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	10.000	0,048	480,00
86	BR0267195	DIAZEPAM, DOSAGEM:5 MG	COMPRIMIDO	SANTISA	40.000	0,0597	2.388,00
102	BR0268493	DOXAZOSINA MESILATO, COMPOSIÇÃO:2 MG	COMPRIMIDO	CIMED	13.000	0,1054	1.370,20
107	BR0268255	EPINEFRINA, DOSAGEM:1MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	HIPOLABOR	500	1,7757	887,85
117	BR0292399	FITOMENADIONA, DOSAGEM:10 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	HYPOFARMA	200	3,19	638,00
122	BR0267666	FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO:10 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	SANTISA	2.000	1,064	2.128,00
124	BR0269759	GENTAMICINA, DOSAGEM:80 MG/ML, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	SANTISA	400	1,349	539,60
125	BR0305414	EXTRATO MEDICINAL, PRINCÍPIO ATIVO:GINKGO BILOBA, CONCENTRAÇÃO:80 MG	COMPRIMIDO	CIMED	20.000	0,2565	5.130,00
143	BR0273400	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL MONONITRATO, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	NIKKHO	5.000	0,2175	1.087,50
147	BR0268861	ITRACONAZOL, DOSAGEM:100 MG	CÁPSULA	GEOLAB	1.000	0,7279	727,90
159	BR0273466	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO:10MG	COMPRIMIDO	CIMED	8.000	0,1069	855,20
160	BR0273467	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO:1MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:XAROPE	FRASCO 100,00 ML	CIMED	1.500	1,89	2.835,00
164	BR0273221	MEMANTINA, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:10 MG	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	4.000	0,2929	1.171,60
166	BR0267689	METILDOPA, DOSAGEM:250 MG	COMPRIMIDO	SANVAL	25.000	0,38	9.500,00
176	BR0268162	MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:CREME VAGINAL	BISNAGA 80,00 G	PRATI DONADUZZI	400	6,3499	2.539,96
178	BR0273167	NEOMICINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO:5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO:POMADA	BISNAGA 15,00 G	CIMED	1.000	1,8452	1.845,20
181	BR0273711	NIMESULIDA, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 15,00 ML	CIMED	400	1,3899	555,96
196	BR0274648	PASTA D' ÁGUA, COMPOSIÇÃO:TALCO + GLICERINA + ÓX.ZINCO + ÁGUA DE CAL, CONCENTRAÇÃO:25% + 25% + 25% + 25%	FRASCO 100,00 G	CIMED	100	8,7875	878,75
203	BR0448595	PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO:FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO:3 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 60,00 ML	HIPOLABOR	1.000	3,3499	3.349,90
205	BR0267741	PREDNISONA, DOSAGEM:5 MG	COMPRIMIDO	SANVAL	15.000	0,0592	888,00
216	BR0284106	RISPERIDONA, DOSAGEM:1 MG/ML, USO:SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSADORA	FRASCO 30,00 ML	PRATI DONADUZZI	100	10,4499	1.044,99
217	BR0412092	RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO:15 MG	COMPRIMIDO	CIMED	3.500	2,4499	8.574,65
221	BR0412091	RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO:20 MG	COMPRIMIDO	CIMED	7.000	2,4499	17.149,30
233	BR0308882	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO:400MG + 80MG	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	5.000	0,1719	859,50
VALOR TOTAL							**90.411,85**

EMPRESA: MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A CNPJ: 07.752.236/0001-23

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	BR0267505	ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM:500 MG	COMPRIMIDO	ABBOTT	10.000	0,44	4.400,00
36	BR0269956	BROMOPRIDA, DOSAGEM:4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:GOTAS	FRASCO 20,00 ML	MARIOL PHARLAB	1.300	1,0465	1.360,45
73	BR0270495	COLAGENASE, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA	BISNAGA 30,00 G	ABBOTT	400	11,00	4.400,00

		COM CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO:0,6UI + 1%, USO:POMADA					
104	BR0267651	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM:10 MG	COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	35.000	0,029	1.015,00
118	BR0267662	FLUCONAZOL, DOSAGEM:150 MG	CÁPSULA	MEDQUIMICA	2.000	0,3772	754,40
134	BR0267674	HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM:25 MG	COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	30.000	0,022	660,00
153	BR0448804	LEVONORGESTREL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO AO ETINILESTRADIOL, CONCENTRAÇÃO:0,15 MG + 0,03 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EM BLISTER CALENDÁRIO	BLISTER	WYETH	400	0,3728	149,12
215	BR0272839	RISPERIDONA, DOSAGEM:1 MG	COMPRIMIDO	PRATI	50.000	0,071	3.550,00
220	BR0267504	ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM:250 MG	COMPRIMIDO	ABBOTT	5.000	0,1969	984,50
VALOR TOTAL							**17.273,47**

EMPRESA:PONTAMED FARMACEUTICA LTDA CNPJ: 02.816.696/0001-54

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	BR0267507	ALBENDAZOL, DOSAGEM:40 MG/ML, USO:SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 10,00 ML	GEOLAB	1.000	0,618	618,00
17	BR0267512	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG	COMPRIMIDO	TEUTO	40.000	0,058	2.320,00
20	BR0272434	ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM:5 MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	40.000	0,0255	1.020,00
26	BR0270612	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO:BENZATINA, DOSAGEM:1.200.000UI, USO:INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	TEUTO	1.000	5,68	5.680,00
31	BR0396604	BIPERIDENO, COMPOSIÇÃO:CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	CRISTALIA	100	2,06	206,00
52	BR0268228	CEFALOTINA SÓDICA, 1 G, INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	BLAU	200	4,68	936,00
53	BR0442701	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	BLAU	3.500	4,72	16.520,00
56	BR0448845	CETOPROFENO, CONCENTRAÇAO:50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	HIPOLABOR	3.000	2,12	6.360,00
66	BR0270119	CLONAZEPAM, DOSAGEM:2 MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	20.000	0,047	940,00
79	BR0269388	DEXAMETASONA, DOSAGEM:4 MG	COMPRIMIDO	TEUTO	4.000	0,165	660,00
88	BR0271000	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO:SAL SÓDICO, DOSAGEM:50 MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	17.000	0,0499	848,30
95	BR0267205	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	FRASCO 10,00 ML	FARMACE	1.800	0,986	1.774,80
105	BR0267652	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	ONEFARMA	50.000	0,036	1.800,00
106	BR0448982	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO:100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SERINGA PREENCHIDA	SERINGA 0,40 ML	MYLAN	1.500	19,95	29.925,00
121	BR0267328	FOSFATO DE SÓDIO, APRESENTAÇÃO:ENEMA, DOSAGEM:FOSFATO MONOBáSICO 16% + FOSFATO DIBáSICO 6%	FRASCO 130,00 ML	NATULAB	50	8,45	422,50
123	BR0267663	FUROSEMIDA, DOSAGEM:40 MG	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	50.000	0,056	2.800,00
135	BR0270220	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO:100MG, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	TEUTO	800	2,40	1.920,00
138	BR0267677	IBUPROFENO, DOSAGEM:300 MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	4.000	0,138	552,00
148	BR0376767	IVERMECTINA, CONCENTRAÇÃO:6 MG	COMPRIMIDO	VITAMEDIC	2.000	0,39	780,00
157	BR0269846	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:GELÉIA	BISNAGA 30,00 G	PHARLAB	100	2,30	230,00
170	BR0267310	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	HALEXISTAR	1.000	0,483	483,00
177	BR0394655	MONTELUCASTE SÓDICO, CONCENTRAÇÃO:5 MG, FORMA FARMACÊUTICA:COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	COMPRIMIDO	GEOLAB	2.000	0,24	480,00
187	BR0442584	NOREPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO:2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 4,00 ML	HIPOLABOR	100	5,90	590,00
191	BR0267712	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:20 MG	CÁPSULA	GEOLAB	100.000	0,084	8.400,00
218	BR0274918	RETINOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO C/AMINOÁCIDOS+ METIONINA+ CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO:10.000UI + 25MG + 5MG + 5MG/G, APLICAÇÃO:POMADA OFTÁLMICA	BISNAGA 3,50 G	LATINOFARMA	25	10,98	274,50
229	BR0272365	SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	95.000	0,096	9.120,00
244	BR0292382	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	TEUTO	1.000	1,85	1.850,00
VALOR TOTAL							**97.510,10**

EMPRESA: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 81.706.251/0001-98

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	BR0269462	ALENDRONATO DE SÓDIO, DOSAGEM:70 MG	COMPRIMIDO	ELOFAR	2.000	0,2199	439,80
11	BR0446264	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE	FRASCO 120,00 ML	FARMACE	1.000	1,88	1.880,00
28	BR0394856	BENZOILMETRONIDAZOL, CONCENTRAÇÃO:40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100,00 ML	BELFAR	200	5,89	1.178,00
48	BR0267566	CARVEDILOL, DOSAGEM:3,125 MG	COMPRIMIDO	BIOLAB	15.000	0,1034	1.551,00
68	BR0267574	CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM:20%, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	FARMACE	100	0,35	35,00
80	BR0292427	DEXAMETASONA, DOSAGEM:4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,50 ML	FARMACE	1.500	2,55	3.825,00
82	BR0268243	DEXAMETASONA, DOSAGEM:0,1 MG/ML, APRESENTAÇÃO:ELIXIR	FRASCO 120,00 ML	FARMACE	250	1,81	452,50
87	BR0271003	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO:SAL SÓDICO, DOSAGEM:25MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 3,00 ML	FARMACE	1.500	0,85	1.275,00
93	BR0267203	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG	COMPRIMIDO	GREENPHARMA	32.000	0,107	3.424,00
94	BR0268252	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	FARMACE	2.000	0,66	1.320,00
126	BR0267671	GLIBENCLAMIDA, DOSAGEM:5 MG	COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	15.000	0,0205	307,50

145	BR0273402	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL MONONITRATO, DOSAGEM:5 MG, TIPO MEDICAMENTO:SUBLINGUAL	COMPRIMIDO	EMS	2.000	0,276	552,00
146	BR0273404	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL MONONITRATO, DOSAGEM:10 MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	BIOLAB	100	2,34	234,00
165	BR0267691	METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM:850 MG	COMPRIMIDO	MERCK	25.000	0,07	1.750,00
169	BR0267312	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG	COMPRIMIDO	BELFAR	6.000	0,076	456,00
190	BR0233632	PETROLATO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, TIPO:LAXATIVO, USO:ORAL	FRASCO 100,00 ML	FARMAX	200	2,10	420,00
240	BR0269818	TERBUTALINA SULFATO, DOSAGEM:0,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	GREENPHARMA	100	1,65	165,00
VALOR TOTAL							**19.264,80**

EMPRESA: CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ: 23.228.076/0001-74

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	BR0267509	ALOPURINOL, DOSAGEM:300 MG	COMPRIMIDO	SANDOZ	3.000	0,2899	869,70
21	BR0429846	APIXABANA, CONCENTRAÇÃO:5 MG	COMPRIMIDO	BRISTOL	2.500	4,01	10.025,00
30	BR0270140	BIPERIDENO, DOSAGEM:2 MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA	18.000	0,209	3.762,00
57	BR0448844	CETOPROFENO, CONCENTRAÇAO:100 MG, FORMA FARMACEUTICA:PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	HIPOLABOR	1.000	4,14	4.140,00
64	BR0267522	CLOMIPRAMINA, DOSAGEM:25 MG	COMPRIMIDO	SANDOZ	8.000	0,599	4.792,00
70	BR0267638	CLORPROMAZINA, DOSAGEM:100 MG	COMPRIMIDO	UNIAO	9.000	0,279	2.511,00
74	BR0396853	TETRACAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À FENILEFRINA, CONCENTRAÇÃO:1% + 0,1%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 10,00 ML	ALLERGAN	20	9,20	184,00
89	BR0267647	DIGOXINA, DOSAGEM:0,25 MG	COMPRIMIDO	PHARLAB	15.000	0,104	1.560,00
110	BR0267107	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML	HIPOLABOR	100	3,00	300,00
129	BR0267670	HALOPERIDOL, DOSAGEM:1 MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA	8.000	0,135	1.080,00
132	BR0292196	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML, TIPO USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	UNIAO	150	2,98	447,00
133	BR0268115	HIDRALAZINA, DOSAGEM:20 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	CRISTALIA	500	5,20	2.600,00
151	BR0268129	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM:100 MG	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	14.000	0,684	9.576,00
158	BR0269843	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	FRASCO 20,00 ML	HIPOLABOR	800	4,649	3.719,20
167	BR0268264	METILERGOMETRINA MALEATO, DOSAGEM:0,2 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	UNIAO	100	1,51	151,00
168	BR0272320	METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG	COMPRIMIDO	EMS	6.000	0,329	1.974,00
195	BR0272327	OXIBUTININA CLORIDRATO, DOSAGEM:5 MG	COMPRIMIDO	APSEN	2.000	0,778	1.556,00
209	BR0273135	PROPATILNITRATO, DOSAGEM:10 MG	COMPRIMIDO	FQM	8.000	0,467	3.736,00
VALOR TOTAL							**52.982,90**

EMPRESA: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA CNPJ: 12.014.370/0001-67

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	BR0267511	AMINOFILINA, DOSAGEM:100 MG	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	18.000	0,799	1.438,20
85	BR0267194	DIAZEPAM, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	SANTISTA	400	0,7391	295,64
96	BR0270590	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO:DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM:5MG + 2MG, USO:INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	EUROPARMA	1.200	2,5399	3.047,88
128	BR0267540	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:25%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	SANTEC	1.600	0,57	912,00
VALOR TOTAL							**5.693,72**

EMPRESA: DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 02.520.829/0001-40

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	BR0267510	AMIODARONA, DOSAGEM:200 MG	COMPRIMIDO	RANBAXY	6.000	0,369	2.214,00
59	BR0267629	CINARIZINA, DOSAGEM:75 MG	COMPRIMIDO	RANBAXY	15.000	0,299	4.485,00
61	BR0267632	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM:500 MG	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	14.000	0,212	2.968,00
62	BR0272903	CITALOPRAM, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	RANBAXY	60.000	0,12	7.200,00
67	BR0272045	CLOPIDOGREL, DOSAGEM:75 MG	COMPRIMIDO	RANBAXY	15.000	0,29	4.350,00
69	BR0270020	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:ASSOCIADO COM CLORETO DE BENZALCÔNIO, DOSAGEM:0,9% + 0,01%, USO:SOLUÇÃO NASAL	FRASCO 30,00 ML	NATULAB	400	0,88	352,00
154	BR0268125	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM:100 MCG	COMPRIMIDO	MERCK	14.500	0,158	2.291,00
155	BR0268124	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM:25 MCG	COMPRIMIDO	MERCK	18.500	0,16	2.960,00
156	BR0268123	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM:50 MCG	COMPRIMIDO	MERCK	18.500	0,149	2.756,50
163	BR0267694	MEBENDAZOL, DOSAGEM:20 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 30,00 ML	NATULAB	300	1,50	450,00
188	BR0271606	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG	CÁPSULA	RANBAXY	3.500	0,21	735,00
194	BR0273256	OXCARBAZEPINA, DOSAGEM:600 MG	COMPRIMIDO	RANBAXY	1.000	1,55	1.550,00
197	BR0267778	PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO:500 MG	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	45.000	0,09	4.050,00
250	BR0272382	VENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:75 MG	CÁPSULA	RANBAXY	20.000	0,75	15.000,00
254	BR0267283	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM:10 MG	COMPRIMIDO	GREEN PHARMA	12.000	0,51	6.120,00
VALOR TOTAL							**57.481,50**

EMPRESA: MED CENTER COMERCIAL CNPJ: 00.874.929/0001-40

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	BR0271089	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO:500MG	CÁPSULA	UNICHEM	19.000	0,174	3.306,00
VALOR TOTAL							**3.306,00**

EMPRESA: SOMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 00.656.468/0001-39							
ITEM	**CÓDIGO BR**	**DESCRIÇÃO CATMAT**	**UNIDADE DE FORNECIMENTO**	**MARCA**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
27	BR0270613	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO:BENZATINA, DOSAGEM:600.000UI, USO:INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	TEUTO	200	8,50	1.700,00
45	BR0267621	CARBONATO DE LÍTIO, DOSAGEM:300 MG	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	14.000	0,27	3.780,00
100	BR0268446	DOBUTAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM:12,5 MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	AMPOLA 20,00 ML	TEUTO	100	7,00	700,00
120	BR0273009	FLUOXETINA, DOSAGEM:20 MG	CÁPSULA	TEUTO	65.000	0,065	4.225,00
136	BR0270219	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO:500MG, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	TEUTO	1.000	4,83	4.830,00
VALOR TOTAL							**15.235,00**

EMPRESA: NOVA MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 41.365.113/0001-78							
ITEM	**CÓDIGO BR**	**DESCRIÇÃO CATMAT**	**UNIDADE DE FORNECIMENTO**	**MARCA**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
32	BR0362718	BISOPROLOL FUMARATO, CONCENTRAÇAO:5 MG	COMPRIMIDO	EMS	15.000	0,219	3.285,00
43	BR0267618	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM:200 MG	COMPRIMIDO	TEUTO	40.000	0,219	8.760,00
58	BR0276378	CILOSTAZOL, CONCENTRAÇÃO:100 MG	COMPRIMIDO	ACHE	7.000	0,369	2.583,00
98	BR0433279	DIVALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:250 MG, FORMA FARMACÊUTICA:LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	ABBOTT	5.000	0,90	4.500,00
99	BR0352912	DIVALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:500 MG, FORMA FARMACÊUTICA:LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	RANBAXY	9.000	1,44	12.960,00
127	BR0442754	GLICLAZIDA, CONCENTRAÇÃO:30 MG, FORMA FARMACÊUTICA:LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	EMS	4.000	0,159	636,00
172	BR0394650	METOPROLOL, COMPOSIÇÃO:SAL TARTARATO, CONCENTRAÇÃO:100 MG	COMPRIMIDO	ACHE	5.000	0,279	1.395,00
186	BR0268273	NITROFURANTOÍNA, DOSAGEM:100 MG	CÁPSULA	TEUTO	6.000	0,251	1.506,00
206	BR0388712	PREGABALINA, CONCENTRAÇÃO:75 MG	COMPRIMIDO	TEUTO	5.000	0,349	1.745,00
207	BR0267768	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG	COMPRIMIDO	TEUTO	9.000	0,1409	1.268,10
213	BR0272832	QUETIAPINA, DOSAGEM:100 MG	COMPRIMIDO	EMS	5.000	0,5379	2.689,50
214	BR0272831	QUETIAPINA, DOSAGEM:25 MG	COMPRIMIDO	EMS	5.000	0,19	950,00
222	BR0282881	ROSUVASTATINA, COMPOSIÇÃO:CÁLCICA, CONCENTRAÇÃO:10 MG	COMPRIMIDO	ALTHAIA	10.000	0,1699	1.699,00
223	BR0282882	ROSUVASTATINA, COMPOSIÇÃO:CÁLCICA, CONCENTRAÇÃO:20 MG	COMPRIMIDO	ALTHAIA	20.000	0,2599	5.198,00
226	BR0294887	SALBUTAMOL, DOSAGEM:100MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA:AEROSOL ORAL	FRASCO 200,00 DOSES	TEUTO	800	7,4399	5.951,92
238	BR0396211	TANSULOSINA, CONCENTRAÇÃO:0,4 MG	CÁPSULA	EMS	1.000	0,946	946,00
241	BR0271581	TOBRAMICINA, DOSAGEM:0,3%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5,00 ML	GERMED	150	6,469	970,35
242	BR0272850	TOPIRAMATO, DOSAGEM:50 MG	COMPRIMIDO	EMS	12.000	0,1499	1.798,80
243	BR0272849	TOPIRAMATO, DOSAGEM:25 MG	COMPRIMIDO	NOVA QUIMICA	12.000	0,1499	1.798,80
252	BR0397598	METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À VILDAGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO:850 MG + 50 MG	COMPRIMIDO	NOVARTIS	3.000	4,00	12.000,00
VALOR TOTAL							**72.640,47**

EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 85.477.586/0001-32							
ITEM	**CÓDIGO BR**	**DESCRIÇÃO CATMAT**	**UNIDADE DE FORNECIMENTO**	**MARCA**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
38	BR0267282	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM:20 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	FARMACE	800	1,4884	1.190,72
119	BR0380865	POLIMIXINA B, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM NEOMICINA, FLUOCINOLONA E LIDOCAÍNA, CONCENTRAÇÃO:10.000 UI + 3,5 MG + 0,25 MG + 20 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO OTOLÓGICA	FRASCO 10,00 ML	ELOFAR	200	4,07	814,00
180	BR0273710	NIMESULIDA, DOSAGEM:100 MG	COMPRIMIDO	CIMED	50.000	0,08	4.000,00
219	BR0399414	RETINOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO:50.000 UI + 10.000 UI/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 10,00 ML	HIPOLABOR	100	3,45	345,00
228	BR0268299	SECNIDAZOL, CONCENTRAÇÃO:1.000 MG	COMPRIMIDO	PHARLAB	2.000	0,77	1.540,00
246	BR0434470	TRIANCINOLONA, COMPOSIÇÃO:SAL ACETONIDA, COMPONENTES ADICIONAIS:ASSOCIADA À NEOMICINA + GRAMICIDINA + NISTATINA, CONCENTRAÇÃO :1 MG/G + 2,5 MG/G + 0,25 MG/G + 100.000 UI/G, FORMA FARMACÊUTICA :CREME	BISNAGA 30,00 G	EMS	10	32,49	324,90
248	BR0328532	VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE	FRASCO 100,00 ML	HIPOLABOR	30	5,77	173,10
VALOR TOTAL							**8.387,72**

EMPRESA: MEDCAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 34.252.381/0001-18							
ITEM	**CÓDIGO BR**	**DESCRIÇÃO CATMAT**	**UNIDADE DE FORNECIMENTO**	**MARCA**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
40	BR0270621	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:4MG + 500MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML	HYPOFARMA	1.600	2,192	3.507,20
VALOR TOTAL							**3.507,20**

EMPRESA: COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI – ME CNPJ: 09.315.996/0001-07							
ITEM	**CÓDIGO BR**	**DESCRIÇÃO CATMAT**	**UNIDADE DE**	**MARCA**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**

			FORNECIMENTO				
63	BR0268439	CLARITROMICINA, DOSAGEM:500 MG	COMPRIMIDO	EMS	2.000	2,46	4.920,00
108	BR0267653	ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM:25 MG	COMPRIMIDO	EMS	30.000	0,13	3.900,00
VALOR TOTAL							**8.820,00**

EMPRESA: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 04.355.394/0001-51							
ITEM	**CÓDIGO BR**	**DESCRIÇÃO CATMAT**	**UNIDADE DE FORNECIMENTO**	**MARCA**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
71	BR0267635	CLORPROMAZINA, DOSAGEM:25 MG	COMPRIMIDO	AMPLICTIL	6.000	0,20	1.200,00
112	BR0267660	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM:100 MG	COMPRIMIDO	GARDENAL	28.000	0,13	3.640,00
150	BR0268128	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM:25 MG	COMPRIMIDO	NEOZINE	10.000	0,35	3.500,00
152	BR0268130	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM:40 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20,00 ML	NEOZINE	300	9,90	2.970,00
173	BR0276657	METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO:SAL SUCCINATO, DOSAGEM:50 MG, APRESENTAÇÃO:LIBERAÇÃO CONTROLADA	CÁPSULA	SELOZOK	25.000	0,58	14.500,00
237	BR0282299	SULPIRIDA, CONCENTRAÇÃO:50 MG	CÁPSULA	EQUILID	2.000	0,57	1.140,00
247	BR0382197	TRIMETAZIDINA DICLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:35 MG	COMPRIMIDO	VASTAREL	18.000	1,34	24.120,00
VALOR TOTAL							**51.070,00**

EMPRESA: A.G. KIENEN & CIA LTDA CNPJ: 82.225.947/0001-65							
ITEM	**CÓDIGO BR**	**DESCRIÇÃO CATMAT**	**UNIDADE DE FORNECIMENTO**	**MARCA**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
90	BR0272334	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50MG + 50MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	UNIÃO QUIMICA	500	1,95	975,00
103	BR0271036	DOXICICLINA, DOSAGEM:100 MG	COMPRIMIDO	PHARLAB	2.000	0,35	700,00
192	BR0419016	ONDANSETRONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:4 MG, FORMA FARMACÊUTICA:COMPRIMIDO ORODISPERSÍVEL	COMPRIMIDO	LEGRAND	2.000	0,80	1.600,00
208	BR0267769	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	SANOFI	500	3,30	1.650,00
245	BR0268534	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG	CÁPSULA	EMS	5.000	0,265	1.325,00
VALOR TOTAL							**6.250,00**

EMPRESA: CAVALLI COM. DE PROD. MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 32.743.242/0001-61							
ITEM	**CÓDIGO BR**	**DESCRIÇÃO CATMAT**	**UNIDADE DE FORNECIMENTO**	**MARCA**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
91	BR0272336	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, DOSAGEM:3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	TAKEDA	1.500	2,5874	3.881,10
249	BR0279269	VARFARINA SÓDICA, DOSAGEM:5 MG	COMPRIMIDO	FQM	4.000	0,20	800,00
255	BR0273266	NALTREXONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:50 MG	COMPRIMIDO	UNIÃO QUIMICA	2.000	3,589	7.178,00
VALOR TOTAL							**11.859,10**

EMPRESA: RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 31.905.079/0001-90							
ITEM	**CÓDIGO BR**	**DESCRIÇÃO CATMAT**	**UNIDADE DE FORNECIMENTO**	**MARCA**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
116	BR0424712	FENTANILA, COMPOSIÇÃO:SAL CITRATO, CONCENTRAÇÃO:78,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	HIPOLABOR	100	3,95	395,00
140	BR0267676	IBUPROFENO, DOSAGEM:600 MG	COMPRIMIDO	TEUTO	40.000	0,155	6.200,00
149	BR0270126	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À BENSERAZIDA, DOSAGEM:200MG + 50MG	COMPRIMIDO	ROCHE	10.000	4,50	45.000,00
184	BR0279297	NISTATINA, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO, CONCENTRAÇÃO:100.000UI + 200MG/G, TIPO MEDICAMENTO:CREME	BISNAGA 60,00 G	NEO QUIMICA	900	4,49	4.041,00
VALOR TOTAL							**55.636,00**

EMPRESA: FERNAMED LTDA CNPJ: 04.759.433/0001-86							
ITEM	**CÓDIGO BR**	**DESCRIÇÃO CATMAT**	**UNIDADE DE FORNECIMENTO**	**MARCA**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
193	BR0268507	ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM:4 MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	HYPOFARMA	800	3,18	2.544,00
VALOR TOTAL							**2.544,00**

EMPRESA: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 05.782.733/0001-49							
ITEM	**CÓDIGO BR**	**DESCRIÇÃO CATMAT**	**UNIDADE DE FORNECIMENTO**	**MARCA**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
227	BR0296792	SALMETEROL XINAFOATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM PROPIONATO DE FLUTICASONA, CONCENTRAÇÃO:50 MCG + 250 MCG/DOSE, TIPO DE APRESENTAÇÃO:DISCOS COM 60 DOSES	FRASCO 60,00 DOSES	GLAXO	50	111,80	5.590,00
VALOR TOTAL							**5.590,00**

EMPRESA: NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA CNPJ: 34.772.843/0001-28							
ITEM	**CÓDIGO BR**	**DESCRIÇÃO CATMAT**	**UNIDADE DE FORNECIMENTO**	**MARCA**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
239	BR0268532	TENOXICAM, DOSAGEM:20 MG, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	UNIÃO QUIMICA	500	9,09	4.545,00
VALOR TOTAL							**4.545,00**

CATANDUVAS, 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

SILVANA DA SILVA TROMBETA
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:2C91A49B

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 63/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 63/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E UNIDADES DE SAÚDE.
Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

EMPRESA: JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 34.027.398/0001-71

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BR0268370	ACICLOVIR, DOSAGEM:200 MG	COMPRIMIDO	PHARLAB	30.000	0,159	4.770,00
19	BR0271111	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO:50MG/ML, APRESENTAÇÃO:PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 60,00 ML	PRATI	1.000	2,19	2.190,00
22	BR0267517	ATENOLOL, DOSAGEM:50 MG	COMPRIMIDO	VITAMED	30.000	0,0648	1.944,00
35	BR0383660	TIOTRÓPIO BROMETO, COMPOSIÇÃO:SAL BROMETO, CONCENTRAÇÃO:2,5 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO P/ INALAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM INALADOR	FRASCO 60,00 DOSES	BOEHRINGER	120	242,00	29.040,00
39	BR0270622	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:6,67MG + 333MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20,00 ML	BELFAR	1.000	6,39	6.390,00
174	BR0267717	METRONIDAZOL, DOSAGEM:250 MG	COMPRIMIDO	PRATI	7.500	0,136	1.020,00
175	BR0448758	METRONIDAZOL, CONCENTRAÇAO:100 MG/G, FORMA FARMACEUTICA:GEL VAGINAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/ APLICADORES	BISNAGA 50,00 G	PRATI	300	4,90	1.470,00
183	BR0267378	NISTATINA, DOSAGEM:100.000 UI/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 50,00 ML	PRATI	300	4,02	1.206,00
198	BR0267779	PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO:750 MG	COMPRIMIDO	BELFAR	18.000	0,119	2.142,00
VALOR TOTAL							**50.172,00**

EMPRESA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA CNPJ: 67.729.178/0005-72

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	BR0267502	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM:100 MG	COMPRIMIDO	IMEC	80.000	0,0395	3.160,00
37	BR0269958	BROMOPRIDA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	NOVAFAR	700	1,89	1.323,00
111	BR0267657	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM:100 MG	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	15.000	0,115	1.725,00
113	BR0300723	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM:40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 20,00 ML	CRISTALIA	200	4,00	800,00
130	BR0292195	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO:2 MG/ML, TIPO USO:SOLUÇÃO ORAL-GOTAS	FRASCO 20,00 ML	CRISTALIA	400	3,81	1.524,00
131	BR0267669	HALOPERIDOL, DOSAGEM:5 MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA	20.000	0,228	4.560,00
141	BR0267292	IMIPRAMINA, PRINCÍPIO ATIVO:CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA	25.000	0,40	10.000,00
204	BR0267743	PREDNISONA, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	SANVAL	10.000	0,13	1.300,00
VALOR TOTAL							**24.392,00**

EMPRESA: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 03.652.030/0003-32

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	BR0267503	ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM:5 MG	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	20.000	0,05	1.000,00
6	BR0281657	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSIÇÃO:COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CÁPRICO, LÁURICO, COMPONENTES:LINOLÊICO, LECITINA DE SOJA, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E "E", TIPO:LOÇÃO OLEOSA	FRASCO 200,00 ML	HADASSAH	400	4,70	1.880,00
7	BR0267506	ALBENDAZOL, DOSAGEM:400 MG	COMPRIMIDO	GREEN PHARMA	300	0,30	90,00
12	BR0446263	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:6 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE	FRASCO 120,00 ML	FARMACE	1.000	2,10	2.100,00
25	BR0268949	AZITROMICINA, DOSAGEM:40 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 15,00 ML	PHARLAB	500	4,50	2.250,00
41	BR0267613	CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO:25 MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	30.000	0,03	900,00
49	BR0267567	CARVEDILOL, DOSAGEM:25 MG	COMPRIMIDO	NOVA QUIMICA	10.000	0,155	1.550,00
51	BR0331555	CEFALEXINA, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100,00 ML	ABL	400	7,80	3.120,00
55	BR0267151	CETOCONAZOL, DOSAGEM:200 MG	COMPRIMIDO	PHARLAB	2.000	0,23	460,00
65	BR0270120	CLONAZEPAM, DOSAGEM:2,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL- GOTAS	FRASCO 20,00 ML	HIPOLABOR	600	1,67	1.002,00
72	BR0272782	CODEÍNA, DOSAGEM:30 MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA	7.500	1,12	8.400,00
75	BR0272093	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA:B1 - 5 MG, B2 - 2MG, B6 - 2MG, B5 - 3MG, PP - 20MG	DRÁGEA	VITAMED	36.000	0,036	1.296,00
78	BR0267643	DEXAMETASONA, DOSAGEM:0,1%, APRESENTAÇÃO:CREME	BISNAGA 10,00 G	GREEN PHARMA	1.200	0,96	1.152,00
92	BR0392118	DIMETICONA, CONCENTRAÇÃO:75 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:EMULSÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 10,00 ML	HIPOLABOR	1.200	1,56	1.872,00
137	BR0332426	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, ASSOCIADO AO HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO, 37 MG + 35,6 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100,00 ML	IFAL	900	2,63	2.367,00
139	BR0294643	IBUPROFENO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 30,00 ML	NATULAB	1.200	1,53	1.836,00
142	BR0268331	IPRATRÓPIO BROMETO, DOSAGEM:0,25 MG/ML, USO:SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	FRASCO 20,00 ML	HIPOLABOR	600	0,77	462,00
144	BR0273401	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL MONONITRATO, DOSAGEM:40 MG	COMPRIMIDO	ZYDUS	3.000	0,38	1.140,00
161	BR0268856	LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM:50 MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	1.000	0,055	55,00
171	BR0267311	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 10,00 ML	MARIOL	500	0,915	457,50
179	BR0267729	NIFEDIPINO, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	BRAINFARMA	50.000	0,12	6.000,00
185	BR0266788	NISTATINA, DOSAGEM:25.000 UI/G, APRESENTAÇÃO:CREME VAGINAL	BISNAGA 60,00 G	GREEN PHARMA	500	3,24	1.620,00
199	BR0267777	PARACETAMOL, DOSAGEM SOLUÇÃO ORAL:200 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 15,00 ML	FARMACE	2.000	1,00	2.000,00
201	BR0267773	PERMETRINA, DOSAGEM:10 MG/ML, INDICAÇÃO:LOÇÃO	FRASCO 60,00 ML	IFAL	300	1,68	504,00
202	BR0274036	PIROXICAM, CONCENTRAÇÃO:20 MG	CÁPSULA	BRAINFARMA	15.000	0,177	2.655,00
210	BR0267625	CEFALEXINA, DOSAGEM:500 MG	COMPRIMIDO	ABL	24.000	0,375	9.000,00
211	BR0363597	PERMETRINA, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:LOÇÃO	FRASCO 60,00 ML	IFAL	200	2,70	540,00
212	BR0267772	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM:40 MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	18.000	0,027	486,00
224	BR0268390	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, ENVELOPE CONTENDO 27,9G	ENVELOPE	IFAL	900	0,67	603,00
225	BR0292331	SALBUTAMOL, DOSAGEM:0,4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE	FRASCO 100,00 ML	FARMACE	100	1,19	119,00
230	BR0267747	SINVASTATINA, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	PHARLAB	95.000	0,07	6.650,00
231	BR0272089	SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO:DE PRATA, DOSAGEM:1%, INDICAÇÃO:CREME	BISNAGA 50,00 G	NATIVITA	300	6,13	1.839,00
232	BR0308884	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO:40MG + 8MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100,00 ML	ELOFAR	200	4,40	880,00

235	BR0292345	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO:25MG/ML DE FERRO II, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL-GOTAS	FRASCO 30,00 ML	AIRELA	300	0,92	276,00
236	BR0292344	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO:40MG DE FERRO II	COMPRIMIDO	PHARMASCIENCE	30.000	0,034	1.020,00
251	BR0267425	VERAPAMIL CLORIDRATO, DOSAGEM:80 MG	COMPRIMIDO	SANVAL	15.000	0,115	1.725,00
253	BR0268851	NORFLOXACINO, DOSAGEM:400 MG	COMPRIMIDO	PHARMASCIENCE	2.000	0,375	750,00
VALOR TOTAL							**70.056,50**

EMPRESA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ: 12.889.035/0001-02

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	BR0327566	ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML	ZYDUS NIKKHO	150	4,3936	659,04
24	BR0267140	AZITROMICINA, DOSAGEM:500 MG	COMPRIMIDO	CIMED	4.000	0,64	2.560,00
42	BR0272454	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM:20 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100,00 ML	SANVAL	500	8,32	4.160,00
44	BR0270893	CARBONATO DE CÁLCIO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM VITAMINA D3, DOSAGEM:500MG DE CÁLCIO + 200U	COMPRIMIDO	VITAMED	20.000	0,069	1.380,00
47	BR0267564	CARVEDILOL, DOSAGEM:12,5 MG	COMPRIMIDO	CIMED	14.000	0,119	1.666,00
50	BR0267565	CARVEDILOL, DOSAGEM:6,25 MG	COMPRIMIDO	CIMED	8.000	0,098	784,00
54	BR0308736	CETOCONAZOL, DOSAGEM:20 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA:CREME TÓPICO	BISNAGA 30,00 G	CIMED	600	3,26	1.956,00
60	BR0308738	CIPROFIBRATO, DOSAGEM:100 MG	COMPRIMIDO	CIMED	22.000	0,359	7.898,00
83	BR0267646	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM:0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 100,00 ML	HIPOLABOR	1.500	1,2825	1.923,75
84	BR0267645	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM:2 MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	10.000	0,048	480,00
86	BR0267195	DIAZEPAM, DOSAGEM:5 MG	COMPRIMIDO	SANTISA	40.000	0,0597	2.388,00
102	BR0268493	DOXAZOSINA MESILATO, COMPOSIÇÃO:2 MG	COMPRIMIDO	CIMED	13.000	0,1054	1.370,20
107	BR0268255	EPINEFRINA, DOSAGEM:1MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	HIPOLABOR	500	1,7757	887,85
117	BR0292399	FITOMENADIONA, DOSAGEM:10 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	HYPOFARMA	200	3,19	638,00
122	BR0267666	FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO:10 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	SANTISA	2.000	1,064	2.128,00
124	BR0269759	GENTAMICINA, DOSAGEM:80 MG/ML, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	SANTISA	400	1,349	539,60
125	BR0305414	EXTRATO MEDICINAL, PRINCÍPIO ATIVO:GINKGO BILOBA, CONCENTRAÇÃO:80 MG	COMPRIMIDO	CIMED	20.000	0,2565	5.130,00
143	BR0273400	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL MONONITRATO, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	NIKKHO	5.000	0,2175	1.087,50
147	BR0268861	ITRACONAZOL, DOSAGEM:100 MG	CÁPSULA	GEOLAB	1.000	0,7279	727,90
159	BR0273466	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO:10MG	COMPRIMIDO	CIMED	8.000	0,1069	855,20
160	BR0273467	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO:1MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:XAROPE	FRASCO 100,00 ML	CIMED	1.500	1,89	2.835,00
164	BR0273221	MEMANTINA, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:10 MG	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	4.000	0,2929	1.171,60
166	BR0267689	METILDOPA, DOSAGEM:250 MG	COMPRIMIDO	SANVAL	25.000	0,38	9.500,00
176	BR0268162	MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:CREME VAGINAL	BISNAGA 80,00 G	PRATI DONADUZZI	400	6,3499	2.539,96
178	BR0273167	NEOMICINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO:5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO:POMADA	BISNAGA 15,00 G	CIMED	1.000	1,8452	1.845,20
181	BR0273711	NIMESULIDA, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 15,00 ML	CIMED	400	1,3899	555,96
196	BR0274648	PASTA D' ÁGUA, COMPOSIÇÃO:TALCO + GLICERINA + ÓX.ZINCO + ÁGUA DE CAL, CONCENTRAÇÃO:25% + 25% + 25% + 25%	FRASCO 100,00 G	CIMED	100	8,7875	878,75
203	BR0448595	PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO:FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO:3 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 60,00 ML	HIPOLABOR	1.000	3,3499	3.349,90
205	BR0267741	PREDNISONA, DOSAGEM:5 MG	COMPRIMIDO	SANVAL	15.000	0,0592	888,00
216	BR0284106	RISPERIDONA, DOSAGEM:1 MG/ML, USO:SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSADORA	FRASCO 30,00 ML	PRATI DONADUZZI	100	10,4499	1.044,99
217	BR0412092	RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO:15 MG	COMPRIMIDO	CIMED	3.500	2,4499	8.574,65
221	BR0412091	RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO:20 MG	COMPRIMIDO	CIMED	7.000	2,4499	17.149,30
233	BR0308882	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO:400MG + 80MG	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	5.000	0,1719	859,50
VALOR TOTAL							**90.411,85**

EMPRESA: MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A CNPJ: 07.752.236/0001-23

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	BR0267505	ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM:500 MG	COMPRIMIDO	ABBOTT	10.000	0,44	4.400,00
36	BR0269956	BROMOPRIDA, DOSAGEM:4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:GOTAS	FRASCO 20,00 ML	MARIOL PHARLAB	1.300	1,0465	1.360,45
73	BR0270495	COLAGENASE, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO:0,6UI + 1%, USO:POMADA	BISNAGA 30,00 G	ABBOTT	400	11,00	4.400,00
104	BR0267651	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM:10 MG	COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	35.000	0,029	1.015,00
118	BR0267662	FLUCONAZOL, DOSAGEM:150 MG	CÁPSULA	MEDQUIMICA	2.000	0,3772	754,40
134	BR0267674	HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM:25 MG	COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	30.000	0,022	660,00
153	BR0448804	LEVONORGESTREL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO AO ETINILESTRADIOL, CONCENTRAÇÃO:0,15 MG + 0,03 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EM BLISTER CALENDÁRIO	BLISTER	WYETH	400	0,3728	149,12
215	BR0272839	RISPERIDONA, DOSAGEM:1 MG	COMPRIMIDO	PRATI	50.000	0,071	3.550,00
220	BR0267504	ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM:250 MG	COMPRIMIDO	ABBOTT	5.000	0,1969	984,50
VALOR TOTAL							**17.273,47**

EMPRESA:PONTAMED FARMACEUTICA LTDA CNPJ: 02.816.696/0001-54

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	BR0267507	ALBENDAZOL, DOSAGEM:40 MG/ML, USO:SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 10,00 ML	GEOLAB	1.000	0,618	618,00
17	BR0267512	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG	COMPRIMIDO	TEUTO	40.000	0,058	2.320,00
20	BR0272434	ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM:5 MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	40.000	0,0255	1.020,00
26	BR0270612	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO:BENZATINA, DOSAGEM:1.200.000UI, USO:INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	TEUTO	1.000	5,68	5.680,00
31	BR0396604	BIPERIDENO, COMPOSIÇÃO:CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	CRISTALIA	100	2,06	206,00
52	BR0268228	CEFALOTINA SÓDICA, 1 G, INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	BLAU	200	4,68	936,00
53	BR0442701	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	BLAU	3.500	4,72	16.520,00
56	BR0448845	CETOPROFENO, CONCENTRAÇAO:50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	HIPOLABOR	3.000	2,12	6.360,00
66	BR0270119	CLONAZEPAM, DOSAGEM:2 MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	20.000	0,047	940,00
79	BR0269388	DEXAMETASONA, DOSAGEM:4 MG	COMPRIMIDO	TEUTO	4.000	0,165	660,00
88	BR0271000	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO:SAL SÓDICO, DOSAGEM:50 MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	17.000	0,0499	848,30
95	BR0267205	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	FRASCO 10,00 ML	FARMACE	1.800	0,986	1.774,80
105	BR0267652	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	ONEFARMA	50.000	0,036	1.800,00

106	BR0448982	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO:100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SERINGA PREENCHIDA	SERINGA 0,40 ML	MYLAN	1.500	19,95	29.925,00
121	BR0267328	FOSFATO DE SÓDIO, APRESENTAÇÃO:ENEMA, DOSAGEM:FOSFATO MONOBáSICO 16% + FOSFATO DIBáSICO 6%	FRASCO 130,00 ML	NATULAB	50	8,45	422,50
123	BR0267663	FUROSEMIDA, DOSAGEM:40 MG	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	50.000	0,056	2.800,00
135	BR0270220	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO:100MG, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	TEUTO	800	2,40	1.920,00
138	BR0267677	IBUPROFENO, DOSAGEM:300 MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	4.000	0,138	552,00
148	BR0376767	IVERMECTINA, CONCENTRAÇÃO:6 MG	COMPRIMIDO	VITAMEDIC	2.000	0,39	780,00
157	BR0269846	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:GELÉIA	BISNAGA 30,00 G	PHARLAB	100	2,30	230,00
170	BR0267310	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	HALEXISTAR	1.000	0,483	483,00
177	BR0394655	MONTELUCASTE SÓDICO, CONCENTRAÇÃO:5 MG, FORMA FARMACÊUTICA:COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	COMPRIMIDO	GEOLAB	2.000	0,24	480,00
187	BR0442584	NOREPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO:2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 4,00 ML	HIPOLABOR	100	5,90	590,00
191	BR0267712	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:20 MG	CÁPSULA	GEOLAB	100.000	0,084	8.400,00
218	BR0274918	RETINOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO C/AMINOÁCIDOS+ METIONINA+ CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO:10.000UI + 25MG + 5MG + 5MG/G, APLICAÇÃO:POMADA OFTÁLMICA	BISNAGA 3,50 G	LATINOFARMA	25	10,98	274,50
229	BR0272365	SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	95.000	0,096	9.120,00
244	BR0292382	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	TEUTO	1.000	1,85	1.850,00
VALOR TOTAL							**97.510,10**

EMPRESA: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 81.706.251/0001-98

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	BR0269462	ALENDRONATO DE SÓDIO, DOSAGEM:70 MG	COMPRIMIDO	ELOFAR	2.000	0,2199	439,80
11	BR0446264	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE	FRASCO 120,00 ML	FARMACE	1.000	1,88	1.880,00
28	BR0394856	BENZOILMETRONIDAZOL, CONCENTRAÇÃO:40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100,00 ML	BELFAR	200	5,89	1.178,00
48	BR0267566	CARVEDILOL, DOSAGEM:3,125 MG	COMPRIMIDO	BIOLAB	15.000	0,1034	1.551,00
68	BR0267574	CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM:20%, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	FARMACE	100	0,35	35,00
80	BR0292427	DEXAMETASONA, DOSAGEM:4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,50 ML	FARMACE	1.500	2,55	3.825,00
82	BR0268243	DEXAMETASONA, DOSAGEM:0,1 MG/ML, APRESENTAÇÃO:ELIXIR	FRASCO 120,00 ML	FARMACE	250	1,81	452,50
87	BR0271003	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO:SAL SÓDICO, DOSAGEM:25MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 3,00 ML	FARMACE	1.500	0,85	1.275,00
93	BR0267203	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG	COMPRIMIDO	GREENPHARMA	32.000	0,107	3.424,00
94	BR0268252	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	FARMACE	2.000	0,66	1.320,00
126	BR0267671	GLIBENCLAMIDA, DOSAGEM:5 MG	COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	15.000	0,0205	307,50
145	BR0273402	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL MONONITRATO, DOSAGEM:5 MG, TIPO MEDICAMENTO:SUBLINGUAL	COMPRIMIDO	EMS	2.000	0,276	552,00
146	BR0273404	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL MONONITRATO, DOSAGEM:10 MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	BIOLAB	100	2,34	234,00
165	BR0267691	METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM:850 MG	COMPRIMIDO	MERCK	25.000	0,07	1.750,00
169	BR0267312	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG	COMPRIMIDO	BELFAR	6.000	0,076	456,00
190	BR0233632	PETROLATO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, TIPO:LAXATIVO, USO:ORAL	FRASCO 100,00 ML	FARMAX	200	2,10	420,00
240	BR0269818	TERBUTALINA SULFATO, DOSAGEM:0,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	GREENPHARMA	100	1,65	165,00
VALOR TOTAL							**19.264,80**

EMPRESA: CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ: 23.228.076/0001-74

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	BR0267509	ALOPURINOL, DOSAGEM:300 MG	COMPRIMIDO	SANDOZ	3.000	0,2899	869,70
21	BR0429846	APIXABANA, CONCENTRAÇÃO:5 MG	COMPRIMIDO	BRISTOL	2.500	4,01	10.025,00
30	BR0270140	BIPERIDENO, DOSAGEM:2 MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA	18.000	0,209	3.762,00
57	BR0448844	CETOPROFENO, CONCENTRAÇAO:100 MG, FORMA FARMACEUTICA:PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	HIPOLABOR	1.000	4,14	4.140,00
64	BR0267522	CLOMIPRAMINA, DOSAGEM:25 MG	COMPRIMIDO	SANDOZ	8.000	0,599	4.792,00
70	BR0267638	CLORPROMAZINA, DOSAGEM:100 MG	COMPRIMIDO	UNIAO	9.000	0,279	2.511,00
74	BR0396853	TETRACAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À FENILEFRINA, CONCENTRAÇÃO:1% + 0,1%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 10,00 ML	ALLERGAN	20	9,20	184,00
89	BR0267647	DIGOXINA, DOSAGEM:0,25 MG	COMPRIMIDO	PHARLAB	15.000	0,104	1.560,00
110	BR0267107	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML	HIPOLABOR	100	3,00	300,00
129	BR0267670	HALOPERIDOL, DOSAGEM:1 MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA	8.000	0,135	1.080,00
132	BR0292196	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML, TIPO USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	UNIAO	150	2,98	447,00
133	BR0268115	HIDRALAZINA, DOSAGEM:20 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	CRISTALIA	500	5,20	2.600,00
151	BR0268129	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM:100 MG	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	14.000	0,684	9.576,00
158	BR0269843	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	FRASCO 20,00 ML	HIPOLABOR	800	4,649	3.719,20
167	BR0268264	METILERGOMETRINA MALEATO, DOSAGEM:0,2 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	UNIAO	100	1,51	151,00
168	BR0272320	METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG	COMPRIMIDO	EMS	6.000	0,329	1.974,00
195	BR0272327	OXIBUTININA CLORIDRATO, DOSAGEM:5 MG	COMPRIMIDO	APSEN	2.000	0,778	1.556,00
209	BR0273135	PROPATILNITRATO, DOSAGEM:10 MG	COMPRIMIDO	FQM	8.000	0,467	3.736,00
VALOR TOTAL							**52.982,90**

EMPRESA: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA CNPJ: 12.014.370/0001-67

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	BR0267511	AMINOFILINA, DOSAGEM:100 MG	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	18.000	0,799	1.438,20
85	BR0267194	DIAZEPAM, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	SANTISTA	400	0,7391	295,64
96	BR0270590	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO:DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM:5MG + 2MG, USO:INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	EUROPARMA	1.200	2,5399	3.047,88
128	BR0267540	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:25%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	SANTEC	1.600	0,57	912,00
VALOR TOTAL							**5.693,72**

EMPRESA: DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 02.520.829/0001-40

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	BR0267510	AMIODARONA, DOSAGEM:200 MG	COMPRIMIDO	RANBAXY	6.000	0,369	2.214,00
59	BR0267629	CINARIZINA, DOSAGEM:75 MG	COMPRIMIDO	RANBAXY	15.000	0,299	4.485,00
61	BR0267632	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM:500 MG	COMPRIMIDO	PRATI	14.000	0,212	2.968,00

				DONADUZZI			
62	BR0272903	CITALOPRAM, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	RANBAXY	60.000	0,12	7.200,00
67	BR0272045	CLOPIDOGREL, DOSAGEM:75 MG	COMPRIMIDO	RANBAXY	15.000	0,29	4.350,00
69	BR0270020	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:ASSOCIADO COM CLORETO DE BENZALCÔNIO, DOSAGEM:0,9% + 0,01%, USO:SOLUÇÃO NASAL	FRASCO 30,00 ML	NATULAB	400	0,88	352,00
154	BR0268125	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM:100 MCG	COMPRIMIDO	MERCK	14.500	0,158	2.291,00
155	BR0268124	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM:25 MCG	COMPRIMIDO	MERCK	18.500	0,16	2.960,00
156	BR0268123	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM:50 MCG	COMPRIMIDO	MERCK	18.500	0,149	2.756,50
163	BR0267694	MEBENDAZOL, DOSAGEM:20 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 30,00 ML	NATULAB	300	1,50	450,00
188	BR0271606	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG	CÁPSULA	RANBAXY	3.500	0,21	735,00
194	BR0273256	OXCARBAZEPINA, DOSAGEM:600 MG	COMPRIMIDO	RANBAXY	1.000	1,55	1.550,00
197	BR0267778	PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO:500 MG	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	45.000	0,09	4.050,00
250	BR0272382	VENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:75 MG	CÁPSULA	RANBAXY	20.000	0,75	15.000,00
254	BR0267283	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM:10 MG	COMPRIMIDO	GREEN PHARMA	12.000	0,51	6.120,00
VALOR TOTAL							**57.481,50**

EMPRESA: MED CENTER COMERCIAL CNPJ: 00.874.929/0001-40

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	BR0271089	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO:500MG	CÁPSULA	UNICHEM	19.000	0,174	3.306,00
VALOR TOTAL							**3.306,00**

EMPRESA: SOMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 00.656.468/0001-39

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
27	BR0270613	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO:BENZATINA, DOSAGEM:600.000UI, USO:INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	TEUTO	200	8,50	1.700,00
45	BR0267621	CARBONATO DE LÍTIO, DOSAGEM:300 MG	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	14.000	0,27	3.780,00
100	BR0268446	DOBUTAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM:12,5 MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	AMPOLA 20,00 ML	TEUTO	100	7,00	700,00
120	BR0273009	FLUOXETINA, DOSAGEM:20 MG	CÁPSULA	TEUTO	65.000	0,065	4.225,00
136	BR0270219	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO:500MG, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	TEUTO	1.000	4,83	4.830,00
VALOR TOTAL							**15.235,00**

EMPRESA: NOVA MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 41.365.113/0001-78

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
32	BR0362718	BISOPROLOL FUMARATO, CONCENTRAÇAO:5 MG	COMPRIMIDO	EMS	15.000	0,219	3.285,00
43	BR0267618	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM:200 MG	COMPRIMIDO	TEUTO	40.000	0,219	8.760,00
58	BR0276378	CILOSTAZOL, CONCENTRAÇÃO:100 MG	COMPRIMIDO	ACHE	7.000	0,369	2.583,00
98	BR0433279	DIVALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:250 MG, FORMA FARMACÊUTICA:LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	ABBOTT	5.000	0,90	4.500,00
99	BR0352912	DIVALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:500 MG, FORMA FARMACÊUTICA:LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	RANBAXY	9.000	1,44	12.960,00
127	BR0442754	GLICLAZIDA, CONCENTRAÇÃO:30 MG, FORMA FARMACÊUTICA:LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	EMS	4.000	0,159	636,00
172	BR0394650	METOPROLOL, COMPOSIÇÃO:SAL TARTARATO, CONCENTRAÇÃO:100 MG	COMPRIMIDO	ACHE	5.000	0,279	1.395,00
186	BR0268273	NITROFURANTOÍNA, DOSAGEM:100 MG	CÁPSULA	TEUTO	6.000	0,251	1.506,00
206	BR0388712	PREGABALINA, CONCENTRAÇÃO:75 MG	COMPRIMIDO	TEUTO	5.000	0,349	1.745,00
207	BR0267768	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG	COMPRIMIDO	TEUTO	9.000	0,1409	1.268,10
213	BR0272832	QUETIAPINA, DOSAGEM:100 MG	COMPRIMIDO	EMS	5.000	0,5379	2.689,50
214	BR0272831	QUETIAPINA, DOSAGEM:25 MG	COMPRIMIDO	EMS	5.000	0,19	950,00
222	BR0282881	ROSUVASTATINA, COMPOSIÇÃO:CÁLCICA, CONCENTRAÇÃO:10 MG	COMPRIMIDO	ALTHAIA	10.000	0,1699	1.699,00
223	BR0282882	ROSUVASTATINA, COMPOSIÇÃO:CÁLCICA, CONCENTRAÇÃO:20 MG	COMPRIMIDO	ALTHAIA	20.000	0,2599	5.198,00
226	BR0294887	SALBUTAMOL, DOSAGEM:100MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA:AEROSOL ORAL	FRASCO 200,00 DOSES	TEUTO	800	7,4399	5.951,92
238	BR0396211	TANSULOSINA, CONCENTRAÇÃO:0,4 MG	CÁPSULA	EMS	1.000	0,946	946,00
241	BR0271581	TOBRAMICINA, DOSAGEM:0,3%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5,00 ML	GERMED	150	6,469	970,35
242	BR0272850	TOPIRAMATO, DOSAGEM:50 MG	COMPRIMIDO	EMS	12.000	0,1499	1.798,80
243	BR0272849	TOPIRAMATO, DOSAGEM:25 MG	COMPRIMIDO	NOVA QUIMICA	12.000	0,1499	1.798,80
252	BR0397598	METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À VILDAGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO:850 MG + 50 MG	COMPRIMIDO	NOVARTIS	3.000	4,00	12.000,00
VALOR TOTAL							**72.640,47**

EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 85.477.586/0001-32

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
38	BR0267282	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM:20 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	FARMACE	800	1,4884	1.190,72
119	BR0380865	POLIMIXINA B, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM NEOMICINA, FLUOCINOLONA E LIDOCAÍNA, CONCENTRAÇÃO:10.000 UI + 3,5 MG + 0,25 MG + 20 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO OTOLÓGICA	FRASCO 10,00 ML	ELOFAR	200	4,07	814,00
180	BR0273710	NIMESULIDA, DOSAGEM:100 MG	COMPRIMIDO	CIMED	50.000	0,08	4.000,00
219	BR0399414	RETINOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO:50.000 UI + 10.000 UI/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 10,00 ML	HIPOLABOR	100	3,45	345,00
228	BR0268299	SECNIDAZOL, CONCENTRAÇÃO:1.000 MG	COMPRIMIDO	PHARLAB	2.000	0,77	1.540,00
246	BR0434470	TRIANCINOLONA, COMPOSIÇÃO:SAL ACETONIDA, COMPONENTES ADICIONAIS:ASSOCIADA À NEOMICINA + GRAMICIDINA + NISTATINA, CONCENTRAÇÃO :1 MG/G + 2,5 MG/G + 0,25 MG/G + 100.000 UI/G, FORMA FARMACÊUTICA :CREME	BISNAGA 30,00 G	EMS	10	32,49	324,90
248	BR0328532	VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE	FRASCO 100,00 ML	HIPOLABOR	30	5,77	173,10
VALOR TOTAL							**8.387,72**

EMPRESA: MEDCAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 34.252.381/0001-18

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
40	BR0270621	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:4MG + 500MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML	HYPOFARMA	1.600	2,192	3.507,20
VALOR TOTAL							**3.507,20**

EMPRESA: COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI – ME CNPJ: 09.315.996/0001-07							
ITEM	**CÓDIGO BR**	**DESCRIÇÃO CATMAT**	**UNIDADE DE FORNECIMENTO**	**MARCA**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
63	BR0268439	CLARITROMICINA, DOSAGEM:500 MG	COMPRIMIDO	EMS	2.000	2,46	4.920,00
108	BR0267653	ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM:25 MG	COMPRIMIDO	EMS	30.000	0,13	3.900,00
VALOR TOTAL							**8.820,00**

EMPRESA: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 04.355.394/0001-51							
ITEM	**CÓDIGO BR**	**DESCRIÇÃO CATMAT**	**UNIDADE DE FORNECIMENTO**	**MARCA**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
71	BR0267635	CLORPROMAZINA, DOSAGEM:25 MG	COMPRIMIDO	AMPLICTIL	6.000	0,20	1.200,00
112	BR0267660	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM:100 MG	COMPRIMIDO	GARDENAL	28.000	0,13	3.640,00
150	BR0268128	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM:25 MG	COMPRIMIDO	NEOZINE	10.000	0,35	3.500,00
152	BR0268130	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM:40 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20,00 ML	NEOZINE	300	9,90	2.970,00
173	BR0276657	METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO:SAL SUCCINATO, DOSAGEM:50 MG, APRESENTAÇÃO:LIBERAÇÃO CONTROLADA	CÁPSULA	SELOZOK	25.000	0,58	14.500,00
237	BR0282299	SULPIRIDA, CONCENTRAÇÃO:50 MG	CÁPSULA	EQUILID	2.000	0,57	1.140,00
247	BR0382197	TRIMETAZIDINA DICLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:35 MG	COMPRIMIDO	VASTAREL	18.000	1,34	24.120,00
VALOR TOTAL							**51.070,00**

EMPRESA: A.G. KIENEN & CIA LTDA CNPJ: 82.225.947/0001-65							
ITEM	**CÓDIGO BR**	**DESCRIÇÃO CATMAT**	**UNIDADE DE FORNECIMENTO**	**MARCA**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
90	BR0272334	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50MG + 50MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	UNIÃO QUIMICA	500	1,95	975,00
103	BR0271036	DOXICICLINA, DOSAGEM:100 MG	COMPRIMIDO	PHARLAB	2.000	0,35	700,00
192	BR0419016	ONDANSETRONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:4 MG, FORMA FARMACÊUTICA:COMPRIMIDO ORODISPERSÍVEL	COMPRIMIDO	LEGRAND	2.000	0,80	1.600,00
208	BR0267769	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	SANOFI	500	3,30	1.650,00
245	BR0268534	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG	CÁPSULA	EMS	5.000	0,265	1.325,00
VALOR TOTAL							**6.250,00**

EMPRESA: CAVALLI COM. DE PROD. MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 32.743.242/0001-61							
ITEM	**CÓDIGO BR**	**DESCRIÇÃO CATMAT**	**UNIDADE DE FORNECIMENTO**	**MARCA**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
91	BR0272336	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, DOSAGEM:3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	TAKEDA	1.500	2,5874	3.881,10
249	BR0279269	VARFARINA SÓDICA, DOSAGEM:5 MG	COMPRIMIDO	FQM	4.000	0,20	800,00
255	BR0273266	NALTREXONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:50 MG	COMPRIMIDO	UNIÃO QUIMICA	2.000	3,589	7.178,00
VALOR TOTAL							**11.859,10**

EMPRESA: RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 31.905.079/0001-90							
ITEM	**CÓDIGO BR**	**DESCRIÇÃO CATMAT**	**UNIDADE DE FORNECIMENTO**	**MARCA**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
116	BR0424712	FENTANILA, COMPOSIÇÃO:SAL CITRATO, CONCENTRAÇÃO:78,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	HIPOLABOR	100	3,95	395,00
140	BR0267676	IBUPROFENO, DOSAGEM:600 MG	COMPRIMIDO	TEUTO	40.000	0,155	6.200,00
149	BR0270126	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À BENSERAZIDA, DOSAGEM:200MG + 50MG	COMPRIMIDO	ROCHE	10.000	4,50	45.000,00
184	BR0279297	NISTATINA, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO, CONCENTRAÇÃO:100.000UI + 200MG/G, TIPO MEDICAMENTO:CREME	BISNAGA 60,00 G	NEO QUIMICA	900	4,49	4.041,00
VALOR TOTAL							**55.636,00**

EMPRESA: FERNAMED LTDA CNPJ: 04.759.433/0001-86							
ITEM	**CÓDIGO BR**	**DESCRIÇÃO CATMAT**	**UNIDADE DE FORNECIMENTO**	**MARCA**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
193	BR0268507	ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM:4 MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	HYPOFARMA	800	3,18	2.544,00
VALOR TOTAL							**2.544,00**

EMPRESA: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 05.782.733/0001-49							
ITEM	**CÓDIGO BR**	**DESCRIÇÃO CATMAT**	**UNIDADE DE FORNECIMENTO**	**MARCA**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
227	BR0296792	SALMETEROL XINAFOATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM PROPIONATO DE FLUTICASONA, CONCENTRAÇÃO:50 MCG + 250 MCG/DOSE, TIPO DE APRESENTAÇÃO:DISCOS COM 60 DOSES	FRASCO 60,00 DOSES	GLAXO	50	111,80	5.590,00
VALOR TOTAL							**5.590,00**

EMPRESA: NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA CNPJ: 34.772.843/0001-28							
ITEM	**CÓDIGO BR**	**DESCRIÇÃO CATMAT**	**UNIDADE DE FORNECIMENTO**	**MARCA**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
239	BR0268532	TENOXICAM, DOSAGEM:20 MG, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	UNIÃO QUIMICA	500	9,09	4.545,00
VALOR TOTAL							**4.545,00**

Homologo a presente licitação, Catanduvas, 25 de novembro de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:7B73B3BE

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE AJUSTE DE PREÇO REGISTRADO/FIXADO

INEXIGIBILIDADE N° 8/2021
CHAMADA PÚBLICA Nº 4/2021

Conforme item 1 do edital supracitado, ficam reajustados os preços dos combustíveis, passando a vigorar os seguintes valores:

ITEM	UNID	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO VÁLIDO DA SEMANA DE 25/11/2021 A 30/11/2021
1	Litro	ARLA	R$ 3,30

Catanduvas, 24 de novembro de 2021.

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:8FA985AF

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 206/2021 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **165 de 22 de dezembro de 2020 – LOA**.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.05.04.123.1051.2.006	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 3.081,73
02.07.12.361.1400.2.010	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	101	R$ 25.426,98
02.07.12.365.1400.2.013	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	103	R$ 161,18

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	103	R$ 161,18
02.07.12.365.1400.2.013	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	101	R$ 25.426,98
02.14.11.334.1350.2.027	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 3.081,73

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 22/2017, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 157/2020, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 25 de Novembro de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:263193C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
LEI Nº 023/2021 SÚMULA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.

A Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, por proposição do Poder Executivo Municipal, **APROVOU** e eu PATRIK MAGARI, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º Esta Lei estima a receita do Município de Cerro Azul para o exercício financeiro de 2022, no montante R$ 55.324.847,12 (cinquenta e cinco milhões, trezentos e vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta e sete reais e doze centavos), e fixa a despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição e do art. 110, § 5º, da Lei Orgânica do Município de Cerro Azul:
I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus órgãos e fundos; e
II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerro Azul – Cerro Azul Prev.

Art. 2º A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é R$ R$ 55.324.847,12 (cinquenta e cinco milhões, trezentos e vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta e sete reais e doze centavos), discriminada na forma do Anexo I, sendo a receita de cada Orçamento, correspondente a:
I – Orçamento Fiscal: R$ 47.070.610,08 (quarenta e sete milhões, setenta mil, seiscentos e dez reais e oito centavos,); e
II – Orçamento da Seguridade Social: R$ 8.254.237,04 (oito milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e trinta e sete reais e quatro centavos).

Anexo I – Das Receitas

a) Receitas do Orçamento Fiscal

RECEITAS CORRENTES	**R$**	**46.141.983,87**
Receita Tributária	R$	3.356.939,98
Receita de Contribuições	R$	446.607,65
Receita Patrimonial	R$	95.273,07
Receita de Serviços	R$	430.504,19
Transferências Correntes	R$	39.546.966,27
Outras Receitas Correntes	R$	244.318,92
RECEITAS DE CAPITAL	**R$**	**2.950.000,00**
TOTAL DA RECEITA DO ORÇAMENTO FISCAL	**R$**	**47.070.610,08**

b) – Receitas do Orçamento da Seguridade Social

RECEITAS CORRENTES	**R$**	**3.434.237,04**
Receita de Contribuições	R$	1.841.419,40
Receita Patrimonial	R$	1.500.000,00
Outras Receitas Correntes	R$	92.817,64
Receitas Correntes – Intra Orçamentárias	**R$**	**4.820.000,00**
TOTAL RECEITA DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE	**R$**	**8.254.237,04**
TOTAL GERAL DA RECEITA - ORÇAMENTO FISCAL - ORÇAMENTO DA SEGURIDADE	**R$**	**55.324.847,12**

Art. 3º A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R$ R$ 55.324.847,12 (cinquenta e cinco milhões, trezentos e vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta e sete reais e doze centavos), distribuída entre os órgãos orçamentários conforme o Anexo II, sendo a despesa de cada Orçamento, correspondente a:
I – Orçamento Fiscal: R$ 47.070.610,08 (quarenta e sete milhões, setenta mil, seiscentos e dez reais e oito centavos,); e
II – Orçamento da Seguridade Social: R$ 8.254.237,04 (oito milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e trinta e sete reais e quatro centavos).
a)– Despesas do Orçamento Fiscal

I	**Poder Legislativo**		**R$**	**2.481.000,00**
0100	-	Câmara Municipal de Cerro Azul	R$	2.481.000,00
II	**Poder Executivo**		**R$**	**44.589.610,08**
0200	-	Secretaria Municipal de Governo	R$	1.436.307,13
0300	-	Procuradoria-Geral do Município	R$	403.500,00
0400	-	Secretaria Municipal de Administração	R$	1.919.000,00
0500	-	Secretaria Municipal de Finanças	R$	3.996.236,25
0600	-	Secretaria Municipal de Saúde	R$	11.746.262,53
0700	-	Secretaria Municipal Assistência Social	R$	2.403.707,05
0800	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e	R$	12.593.271,44
0900	-	Secretaria Municipal de Obras e Viação	R$	3.705.803,06
1000	-	Secretaria Municipal de Agricultura, Abast. Meio Amb	R$	1.535.300,00
1100	-	Secretaria Municipal de Urbanismo e Paisagismo	R$	3.567.322,62
1200	-	Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Projetos de Engenharia	R$	802.900,00
9000	-	**Reserva de Contingência**	**R$**	**480.000,00**
TOTAL DAS DESPESAS – ORÇAMENTO FISCAL			**R$**	**47.070.610,08**

b) – Despesas do Orçamento da Seguridade Social

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerro Azul – Cerro Azul Prev.		
Despesas Correntes	**R$**	**7.344.237,04**
- Pessoal e Encargos Sociais	R$	6.791.719,40
- Outras Despesas Correntes	R$	552.817,64
Despesas de Capital	**R$**	**55.000,00**
- Investimentos	R$	55.000,00
Reserva de Contingência da Seguridade Social	**R$**	**855.000,00**
TOTAL DAS DESPESAS – ORÇAMENTO DA SEGURIDADE	**R$**	**8.254.237,04**
TOTAL GERAL DA DESPESA - ORÇAMENTO FISCAL - ORÇAMENTO DA SEGURIDADE	**R$**	**55.324.847,12**

Art. 4º Durante a execução orçamentária do exercício financeiro de 2022, o Executivo Municipal tomará medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da Receita, nos termos do contido no art. 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 5º O Anexo que trata do Programa de Trabalho, parte integrante desta Lei, demonstra a compatibilidade da programação do orçamento com os objetivos e metas constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022, visando o atendimento do contido no inciso I, do art. 5º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.
Art. 6º A execução orçamentária do exercício financeiro de 2022, seguirá o disposto do Plano Plurianual Lei Municipal relativo ao período 2022/2025 e suas alterações e na Lei Municipal nº 12, de 15 de junho de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022, e em suas alterações.

Art. 7º Conforme definido no Anexo de Metas Fiscais, no quadro que trata da estimativa e compensação da renúncia de receita, constante da Lei Municipal nº 12 de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022, não deverão ocorrer no exercício financeiro de 2022, situações previstas no inciso II, do art. 5º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.
Art. 8º Os Créditos Adicionais Especiais e Extraordinários autorizados no exercício financeiro de 2021, poderão ser reabertos nos limites de seus saldos, conforme disposto no § 2º, do art. 167 da Constituição Federal, de 1988, obedecendo à codificação orçamentária constante dos anexos da presente Lei.
Parágrafo único. Para a reabertura dos créditos adicionais de que trata o "***caput***" deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a proceder a adequação da codificação dos elementos de despesas com as respectivas fontes de receita, conforme estabelece o Plano de Contas da Receita e da Despesa, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Art. 9º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2022, nos termos previstos inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 10. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares pelo excesso de arrecadação no exercício financeiro de 2022, de fontes livres ou vinculadas, verificando na respectiva fonte de recursos de cada unidade orçamentária, sobre o valor aprovado pela lei, nos termos previstos no inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.
Art. 11. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares pelo excesso de arrecadação, no exercício financeiro de 2022, de fontes livres ou vinculadas por tendência, nos termos previstos no inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.
Art. 12. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a remanejar, nas respectivas categorias econômicas, os grupos de natureza de despesa correspondente a outras despesas correntes e investimentos em cada órgão orçamentário, referente à Lei Orçamentária de 2022, nos termos previstos no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.
Art. 13. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à redistribuição das dotações do grupo de natureza de despesa correspondente a pessoal e encargos sociais, em cada unidade orçamentária ou de uma para outra unidade, referente à Lei Orçamentária de 2022, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 1964, combinado com o disposto no parágrafo único, do artigo 66, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.
Art. 14. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à suplementação das dotações destinadas aos programas com encargos especiais, correspondentes a encargos com ressarcimento de convênios, referente à Lei Orçamentária de 2022, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 1964.
Art. 15. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder por Decreto, à inclusão do grupo de fontes de recurso – ID de uso "3" – Exercícios Anteriores, nos elementos de despesas constantes da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2022, o superavit financeiro de recursos livres ou vinculados, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, de acordo com os saldos verificados em cada fonte de recurso.
Art. 16. As suplementações, os remanejamentos e a redistribuição de dotações, conforme autorizações contidas nos arts. 10, 11, 12, 13, 14 e 15 não serão computados para os efeitos do limite estabelecido no art. 9º, desta Lei.
Art. 17. Fica o Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada na Lei Orçamentária correspondente ao orçamento da seguridade social, para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerro Azul – **Cerro Azul Prev**, no exercício financeiro de 2022, nos termos previstos no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.
Art. 18. Os Créditos Adicionais Suplementares com indicação de recursos no exercício financeiro de 2022, do Poder Legislativo do Município de Cerro Azul, nos termos do inciso III, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, poderão ser abertos até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa autorizada, no âmbito do Poder Legislativo por Ato do Presidente da Câmara do Município de Cerro Azul.
Parágrafo único. O Poder Legislativo enviará, ao Poder Executivo, cópia do Ato a que se refere o "***caput***" deste artigo, no prazo máximo de quinze dias, para que este proceda às devidas anotações em seus registros orçamentários e contábeis.
Art. 19. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a utilizar a reserva de contingência, conforme estabelecido no anexo de riscos fiscais, Lei Municipal nº 12, de 15 de junho de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022, como recurso para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais.
Art. 20. O Poder Executivo fica autorizado a proceder por Decreto, à inclusão dos elementos de despesas com as respectivas fontes, conforme estabelece o Plano de do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente às restituições de saldos de convênios e programas oriundos de transferências da União e/ou do Governo do Estado do Paraná.
Art. 21. Fica o Poder Executivo autorizado a destinar recursos para direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou jurídicas, a título de auxílios, contribuições e subvenção social, obedecidas às disposições da Lei Complementar nº 101, de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 22. O Executivo Municipal, respeitado o limite da dotação autorizada nesta lei, poderá proceder por decreto à compensação, conversão, criação de fontes de recursos, vinculados e próprios dos Projetos, Atividades ou Operações Especiais e das Obras, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei, que forem objeto de convênio, acordo ou ajustes com outros entes da federação.
Art. 23. A inclusão, exclusão ou alteração de ações no Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.

Parágrafo único. De acordo com o disposto no caput deste artigo fica o Poder Executivo autorizado a adequar as ações orçamentárias, para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual.
Art. 24. O Poder Executivo poderá incluir, alterar, vincular ou correlacionar as fontes de recursos para adaptar ou obedecer a instrução, norma técnica ou qualquer outro instrumento do Tribunal de Contas, Secretária do Tesouro Nacional ou qualquer outro órgão.
Art. 25. Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar os valores da Lei referente ao Plano Plurianual relativo ao período 2022/2025 e da Lei Municipal nº 12 de 15 de junho de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022, para a apropriação do Orçamento para o exercício de 2022.
Art. 26. Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar por Decreto, nos anexos constantes da Lei Municipal – Plano Plurianual relativo ao período 2022/2025 e na Lei Municipal nº 12 de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022, as alterações processadas e constantes da Proposta da Lei Orçamentária Anual para 2022, além das alterações decorrentes das emendas parlamentares aprovadas e inseridas na Lei Orçamentária Anual para 2022.
Art. 27. Integram esta Lei, todas as exigências da Lei Municipal nº 12, de 15 de junho de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022, no tocante a elaboração da Lei Orçamentária Anual.

Art. 28. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Prefeito, em 24 de Novembro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:D4BEFFD4

SECRETARIA GOVERNO
BALANCETE ECA 5º BIMESTRE 2021

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA
Período de janeiro à outubro 2021

Receitas	Execução
RECEITAS CORRENTES	**0,00**
Receita Tributária	0,00
Receita de Contribuições	0,00
Receita Patrimonial	0,00
Receita de Serviços	0,00
Transferências Correntes	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**
Operações de Crédito	0,00
Alienação de Bens	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00
Transferências de Capital	0,00
Outras Receitas de Capital Capital	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**0,00**
TOTAL DAS RECEITAS	**0,00**
Despesas	Execução
DESPESAS CORRENTES	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**
Investimentos	0,00
Amortização da Dívida	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS	**0,00**
SUPERÁVIT/DEFICIT	**0,00**

Cerro Azul, 24 de novembro de 2021

PATRIK MAGARI
Prefeito

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:9C323478

SECRETARIA GOVERNO
ANEXO 4 RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Consolidação Administração Direta

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	R$ 1,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2021 (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	5.433.750,00	6.138.803,00
Receita de Contribuições dos Segurados	1.552.500,00	1.352.880,42
Ativo	1.552.500,00	1.352.880,42
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.070.000,00	2.047.767,42
Ativo	2.070.000,00	2.047.767,42
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	414.000,00	835.154,47
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	414.000,00	835.154,47
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.397.250,00	1.903.000,69
Compensação Financeira entre os regimes	258.750,00	69.829,55
Receita de Aportes Periód. para Amort. de Déficit Atuarial do RPPS(II)	1.138.500,00	1.833.171,14

Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**4.295.250,00**	**4.305.631,86**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)
Benefícios	4.900.000,00	4.395.249,37	4.395.249,37	4.395.249,37
Aposentadorias	4.000.000,00	3.631.662,19	3.631.662,19	3.631.662,19
Pensões por Morte	900.000,00	763.587,18	763.587,18	763.587,18
Outras Despesas Previdenciárias	31.250,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	10.500,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	20.750,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**4.931.250,00**	**4.395.249,37**	**4.395.249,37**	**4.395.249,37**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	**(636.000,00)**	**(89.617,51)**	**(89.617,51)**	**(89.617,51)**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	600.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PERÍODO DE REFERÊNCIA
	2021
Caixa e equivalentes de caixa	729.753,09
Investimentos e Aplicações	27.087.278,38
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2021 (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**0,00**	**0,00**

	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)
DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS		(d)		
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2021 (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX)=(XVII-XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE:				

Cerro Azul, 23/11/2021

JURACI DA GRAÇAS ARAUJO
Superintendente

REGINA CELI LOPES GOLINELLI
Controlador Interno

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:73E1866B

SECRETARIA GOVERNO
ANEXO 8 MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)	R$ 1,00				
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.676.801,63	2.676.801,63	335.328,91	2.013.367,97	75,22
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	291.300,66	291.300,66	26.697,30	259.994,45	89,25
1.1.1- IPTU	229.559,34	229.559,34	9.456,91	190.828,96	83,13
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	61.741,32	61.741,32	17.240,39	69.165,49	112,02
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	316.296,66	316.296,66	53.698,50	545.468,91	172,45
1.2.1- ITBI	316.296,66	316.296,66	53.698,50	542.752,98	171,60
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI		0,00	0,00	2.715,93	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	986.284,22	986.284,22	158.116,08	740.769,89	75,11
1.3.1- ISS	872.645,46	872.645,46	150.071,70	663.561,59	76,04
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	113.638,76	113.638,76	8.044,38	77.208,30	67,94
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.082.920,09	1.082.920,09	96.817,03	467.134,72	43,14
1.4.1- IRRF	1.082.920,09	1.082.920,09	96.817,03	467.134,72	43,14
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	34.771.582,14	34.771.582,14	5.722.507,49	32.433.139,13	93,27
2.1- Cota-Parte FPM	21.115.416,77	21.115.416,77	3.369.635,56	20.923.368,71	99,09
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.412.076,63	19.412.076,63	3.369.635,56	20.005.072,67	103,05
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	1.703.340,14	1.703.340,14	0,00	918.296,04	53,91
2.2- Cota-Parte ICMS	11.965.159,65	11.965.159,65	2.097.732,08	9.974.416,82	83,36
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	76.528,96	76.528,96	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	207.771,22	207.771,22	33.133,59	154.297,59	74,26
2.5- Cota-Parte ITR	262.477,36	262.477,36	145.461,74	183.715,37	69,99
2.6- Cota-Parte IPVA	1.144.228,18	1.144.228,18	76.544,52	1.197.340,64	104,64
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	37.448.383,77	37.448.383,77	6.057.836,40	34.446.507,10	91,98
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	5.432,11	5.432,11	8.775,01	16.164,63	297,58
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.657.425,34	1.657.425,34	205.563,56	965.902,36	58,28
5.1- Transferências do Salário - Educação	763.451,75	763.451,75	86.795,38	441.643,31	57,85
5.2- Outras Transferências do FNDE	888.541,48	888.541,48	114.968,20	512.448,20	57,67
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	5.432,11	5.432,11	3.799,98	11.810,85	217,43
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.070,00	2.070,00	925,67	2.304,15	111,31
6.1- Transferências de Convênios	2.070,00	2.070,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	925,67	2.304,15	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7+ 8)	1.664.927,45	1.664.927,45	215.264,24	984.371,14	59,12

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.613.647,40	6.613.647,40	1.144.501,37	6.105.345,17	92,31
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.882.415,01	3.882.415,01	673.927,06	3.803.391,51	97,96
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.393.031,70	2.393.031,70	419.546,38	1.994.883,17	83,36
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	15.305,68	15.305,68	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	41.554,11	41.554,11	6.626,71	30.859,44	74,26
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 +	52.495,32	52.495,32	29.092,32	36.742,96	69,99
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	228.845,58	228.845,58	15.308,90	239.468,09	104,64
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.940.551,41	7.940.551,41	1.268.793,64	6.076.507,95	76,53
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	7.929.687,19	7.929.687,19	1.266.701,33	6.071.175,76	76,56
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	10.864,22	10.864,22	2.092,31	5.332,19	49,08
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.316.039,79	1.316.039,79	122.199,96	-34.169,41	-2,60
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.316.039,79	1.316.039,79	122.199,96	0,00	0,00
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	34.169,41	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.177.357,87	5.267.357,87	4.310.065,18	81,83	4.310.065,18	81,83
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	5.177.357,87	5.267.357,87	4.310.065,18	81,83	4.310.065,18	81,83
14- OUTRAS DESPESAS	2.763.193,54	2.673.193,54	1.672.732,74	62,57	1.672.732,74	62,57
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

14.2- Com Ensino Fundamental	2.763.193,54	2.673.193,54	1.672.732,74	62,57	1.672.732,74	62,57

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	7.940.551,41	7.940.551,41	5.982.797,92	75,34	5.982.797,92	75,34

DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18)	5.982.797,92
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	70,93
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	27,53
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	1,54
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2020 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2021 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	807.650,00	807.650,00	342.612,62	42,42	329.787,35	40,83
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	807.650,00	807.650,00	342.612,62	42,42	329.787,35	40,83
23- ENSINO FUNDAMENTAL	10.515.208,17	10.603.383,17	7.126.459,04	67,21	6.861.914,36	64,71
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.940.551,41	7.940.551,41	5.982.797,92	75,34	5.982.797,92	75,34
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.574.656,76	2.662.831,76	1.231.993,11	46,27	962.866,56	36,16
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-88.331,99	0,00	-83.750,12	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24+ 25 + 26 + 27)	11.322.858,17	11.411.033,17	7.469.071,66	65,45	7.191.701,71	63,02

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-34.169,41
30- DESPESAS CUSTEADAS COMA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	5.332,19
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	8.871,54
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30+ 31 + 32 + 33 + 34 +35)	-19.965,68
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	7.211.667,39
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	20,94

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	768.883,86	1.273.883,86	552.394,45	43,36	524.932,39	41,21
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	890.611,48	890.611,48	726.126,48	81,53	673.882,95	75,67
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	1.659.495,34	2.164.495,34	1.278.520,93	59,07	1.198.815,34	55,39
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	12.982.353,51	13.575.528,51	8.747.592,59	64,44	8.390.517,05	61,81

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2021(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	416.474,91	8.871,54
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	27.068,66	595.015,67
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	6.071.175,76	441.643,31
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	5.979.866,44	517.907,76
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	5.979.866,44	517.907,76
48.2- RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.332,19	9.042,57
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	123.710,17	527.793,79
51- (+) AJUSTES	-752.579,86	-26.000,04
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	-752.579,86	-26.000,04
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-628.869,69	501.793,75

CERRO AZUL, 24/11/2021

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

REGINA CELI LOPES GOLINELLI
Controle Interno

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:B8A9F085

SECRETARIA GOVERNO
ANEXO 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAEXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	41.896.332,82	50.685.012,59	7.168.962,89	31.595.481,71	89,53	19.089.530,88	6.866.539,41	30.340.053,65	89,14	20.344.958,94
Judiciária	184.000,00	184.000,00	22.928,20	101.775,91	0,29	82.224,09	22.766,40	100.936,11	0,30	83.063,89
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	184.000,00	184.000,00	22.928,20	101.775,91	0,29	82.224,09	22.766,40	100.936,11	0,30	83.063,89
Administração	11.062.439,10	13.241.939,10	1.951.136,68	8.906.343,65	25,24	4.335.595,45	1.819.892,15	8.551.948,14	25,13	4.689.990,96
Administração Geral	10.904.439,10	13.087.939,10	1.949.435,28	8.803.836,00	24,95	4.284.103,10	1.818.630,49	8.449.880,23	24,83	4.638.058,87
Controle Interno	158.000,00	154.000,00	1.701,40	102.507,65	0,29	51.492,35	1.261,66	102.067,91	0,30	51.932,09
Assistência Social	2.623.238,80	3.162.565,31	342.655,63	1.925.500,52	5,46	1.237.064,79	373.146,56	1.891.320,47	5,56	1.271.244,84
Administração Geral	1.832.378,01	2.272.378,01	275.414,04	1.633.879,05	4,63	638.498,96	310.058,04	1.617.769,20	4,75	654.608,81
Assistência ao Idoso	10.250,00	10.250,00	0,00	1.608,00	0,00	8.642,00	0,00	1.608,00	0,00	8.642,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	599.574,16	663.574,16	49.813,09	270.659,97	0,77	392.914,19	51.494,52	258.424,27	0,76	405.149,89
Assistência Comunitária	181.036,63	216.363,14	17.428,50	19.353,50	0,05	197.009,64	11.594,00	13.519,00	0,04	202.844,14
Saúde	11.116.955,25	14.930.196,74	2.339.134,28	10.620.926,71	30,10	4.309.270,03	2.217.699,03	10.120.761,30	29,74	4.809.435,44
Atenção Básica	9.667.546,11	11.153.787,60	1.920.295,80	8.488.830,35	24,05	2.664.957,25	1.738.254,19	8.206.171,28	24,11	2.947.616,32
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.026.263,61	2.565.263,61	357.080,71	1.462.434,23	4,14	1.102.829,38	389.729,03	1.265.787,19	3,72	1.299.476,42
Vigilância Sanitária	266.571,66	266.571,66	0,00	196.568,13	0,56	70.003,53	192,05	195.484,97	0,57	71.086,69
Vigilância Epidemiológica	156.573,87	944.573,87	61.757,77	473.094,00	1,34	471.479,87	89.523,76	453.317,86	1,33	491.256,01
Educação	11.975.932,46	12.424.932,46	1.899.921,84	7.983.088,11	22,62	4.441.844,35	1.759.535,57	7.621.430,70	22,39	4.803.501,76
Ensino Fundamental	11.070.748,87	11.519.748,87	1.827.287,74	7.688.165,59	21,79	3.831.583,28	1.681.489,22	7.344.937,62	21,58	4.174.811,25
Educação Infantil	737.583,59	737.583,59	66.030,98	282.479,72	0,80	455.103,87	75.965,40	268.692,45	0,79	468.891,14
Educação de Jovens e Adultos	23.000,00	23.000,00	0,00	3.216,37	0,01	19.783,63	0,00	3.096,37	0,01	19.903,63
Educação Especial	144.600,00	144.600,00	6.603,12	9.226,43	0,03	135.373,57	2.080,95	4.704,26	0,01	139.895,74
Cultura	198.900,00	198.900,00	1.349,97	3.899,97	0,01	195.000,03	1.829,97	3.899,97	0,01	195.000,03
Difusão Cultural	198.900,00	198.900,00	1.349,97	3.899,97	0,01	195.000,03	1.829,97	3.899,97	0,01	195.000,03
Urbanismo	1.870.167,21	2.700.825,52	155.634,10	694.006,17	1,97	2.006.819,35	212.200,49	693.930,37	2,04	2.006.895,15
Infra-Estrutura Urbana	1.550.167,21	2.374.825,52	155.634,10	694.006,17	1,97	1.680.819,35	212.200,49	693.930,37	2,04	1.680.895,15
Turismo	275.000,00	281.000,00	0,00	0,00	0,00	281.000,00	0,00	0,00	0,00	281.000,00
Energia Elétrica	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Saneamento	380.000,00	380.000,00	0,00	2.064,00	0,01	377.936,00	0,00	2.064,00	0,01	377.936,00
Infra-Estrutura Urbana	220.000,00	220.000,00	0,00	2.064,00	0,01	217.936,00	0,00	2.064,00	0,01	217.936,00
Controle Ambiental	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
Gestão Ambiental	298.200,00	755.700,00	37.740,69	223.820,62	0,63	531.879,38	43.122,74	221.821,54	0,65	533.878,46
Administração Geral	266.200,00	723.700,00	37.740,69	223.820,62	0,63	499.879,38	43.122,74	221.821,54	0,65	501.878,46
Preservação e Conservação Ambiental	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
Agricultura	12.000,00	12.000,00	600,00	4.379,40	0,01	7.620,60	160,00	3.939,40	0,01	8.060,60
Promoção da Produção Agropecuária	12.000,00	12.000,00	600,00	4.379,40	0,01	7.620,60	160,00	3.939,40	0,01	8.060,60
Desporto e Lazer	489.500,00	600.000,00	4.376,20	6.537,72	0,02	593.462,28	2.701,20	4.862,72	0,01	595.137,28
Desporto Comunitário	489.500,00	600.000,00	4.376,20	6.537,72	0,02	593.462,28	2.701,20	4.862,72	0,01	595.137,28
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	41.896.332,82	50.685.012,59	7.168.962,89	31.595.481,71	89,53	19.089.530,88	6.866.539,41	30.340.053,65	89,14	20.344.958,94
Encargos Especiais	1.085.000,00	1.493.953,46	413.485,30	1.123.138,93	3,18	370.814,53	413.485,30	1.123.138,93	3,30	370.814,53
Refinanciamento da Dívida Interna	905.000,00	1.313.953,46	409.369,54	1.086.292,68	3,08	227.660,78	409.369,54	1.086.292,68	3,19	227.660,78
Outros Encargos Especiais	180.000,00	180.000,00	4.115,76	36.846,25	0,10	143.153,75	4.115,76	36.846,25	0,11	143.153,75
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.659.971,05	4.365.146,05	597.837,20	3.694.835,72	10,47	670.310,33	780.040,63	3.694.835,72	10,86	670.310,33
Judiciária	9.000,00	9.000,00	1.259,86	6.190,42	0,02	2.809,58	1.259,86	6.190,42	0,02	2.809,58
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	9.000,00	9.000,00	1.259,86	6.190,42	0,02	2.809,58	1.259,86	6.190,42	0,02	2.809,58
Administração	1.694.000,00	2.255.000,00	282.735,31	2.072.595,46	5,87	182.404,54	464.938,74	2.072.595,46	6,09	182.404,54
Administração Geral	1.694.000,00	2.255.000,00	282.735,31	2.072.595,46	5,87	182.404,54	464.938,74	2.072.595,46	6,09	182.404,54
Assistência Social	200.000,00	200.000,00	27.490,34	142.631,18	0,40	57.368,82	27.490,34	142.631,18	0,42	57.368,82
Administração Geral	200.000,00	200.000,00	27.490,34	142.631,18	0,40	57.368,82	27.490,34	142.631,18	0,42	57.368,82
Saúde	711.500,00	711.500,00	119.396,64	596.664,69	1,69	114.835,31	119.396,64	596.664,69	1,75	114.835,31
Atenção Básica	675.000,00	675.000,00	119.396,64	584.434,20	1,66	90.565,80	119.396,64	584.434,20	1,72	90.565,80
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	31.500,00	31.500,00	0,00	12.230,49	0,03	19.269,51	0,00	12.230,49	0,04	19.269,51
Vigilância Epidemiológica	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Educação	1.006.421,05	1.150.596,05	162.665,53	852.836,47	2,42	297.759,58	162.665,53	852.836,47	2,51	297.759,58
Ensino Fundamental	906.421,05	1.050.596,05	159.660,91	781.250,37	2,21	269.345,68	159.660,91	781.250,37	2,30	269.345,68
Educação Infantil	100.000,00	100.000,00	3.004,62	71.586,10	0,20	28.413,90	3.004,62	71.586,10	0,21	28.413,90
Cultura	3.050,00	3.050,00	0,00	0,00	0,00	3.050,00	0,00	0,00	0,00	3.050,00
Difusão Cultural	3.050,00	3.050,00	0,00	0,00	0,00	3.050,00	0,00	0,00	0,00	3.050,00
Gestão Ambiental	32.000,00	32.000,00	4.289,52	23.917,50	0,07	8.082,50	4.289,52	23.917,50	0,07	8.082,50
Administração Geral	32.000,00	32.000,00	4.289,52	23.917,50	0,07	8.082,50	4.289,52	23.917,50	0,07	8.082,50

Desporto e Lazer	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Desporto Comunitário	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	45.556.303,87	55.050.158,64	7.766.800,09	35.290.317,43	100,00	19.759.841,21	7.646.580,04	34.034.889,37	100,00	21.015.269,27
FONTE:										

CERRO AZUL, 24/11/2021

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

REGINA CELI LOPES GOLINELLI
Controle Interno

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:486FB856

SECRETARIA GOVERNO
ANEXO 13

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	-	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	-	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00	0,00
Provisões de PPP	-	0,00	0,00
Outros passivos	-	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	0,00	0,00
Obrigações contratuais	-	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	-	0,00	0,00
Garantias Concedidas	-	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	-	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	-		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	45.175.339,10	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-

CERRO AZUL, 24/11/2021

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

REGINA CELI LOPES GOLINELLI
Controle Interno

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:3D0BB0B2

SECRETARIA GOVERNO
ANEXO 6

Município de CERRO AZUL - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021 RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	46.141.983,87	41.467.212,57
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.164.434,77	2.451.321,25
I.P.T.U.	291.300,66	259.994,45
I.S.S.	986.284,22	740.769,89
I.T.B.I.	316.296,66	545.468,91
I.R.R.F.	1.082.920,09	467.134,72
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	487.633,14	437.953,28
Contribuições	395.167,21	373.251,25
Receita Patrimonial	103.213,23	310.522,11
Aplicações Financeiras(II)	103.213,23	292.759,84
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	17.762,27
Transferências Correntes	41.670.865,96	37.815.985,96
Cota-Parte do FPM	17.233.001,76	17.119.977,20
Cota-Parte do ICMS	9.572.127,95	7.979.533,65
Cota-Parte do IPVA	915.382,60	957.872,55
Cota-Parte do ITR	209.982,04	146.972,41
Transferências da LC 87/1996	61.223,28	0,00
Transferências da LC 61/1989	166.217,11	123.438,15
Transferências do FUNDEB	7.929.687,19	6.071.175,76
Outras Transferências Correntes	5.583.244,03	5.417.016,24
Demais Receitas Correntes	808.302,70	516.132,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	808.302,70	516.132,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	46.038.770,64	41.174.452,73
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.954.320,00	1.584.866,45
Operação de Crédito(VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.954.320,00	1.584.866,45

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021 RECEITAS REALIZADAS(a)
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.954.320,00	1.584.866,45
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.954.320,00	1.584.866,45
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**47.993.090,64**	**42.759.319,18**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	43.983.271,32	31.259.980,34	30.121.645,68	29.972.497,95	111.726,96	280.473,48	280.286,48
Pessoal e Encargos Sociais	21.770.090,13	16.235.767,73	16.230.267,77	16.192.784,25	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	155.000,00	41.386,14	41.386,14	41.386,14	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	22.058.181,19	14.982.826,47	13.849.991,77	13.738.327,56	111.726,96	280.473,48	280.286,48
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	22.058.181,19	14.982.826,47	13.849.991,77	13.738.327,56	111.726,96	280.473,48	280.286,48
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	43.828.271,32	31.218.594,20	30.080.259,54	29.931.111,81	111.726,96	280.473,48	280.286,48
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.101.741,27	1.975.332,24	1.858.238,84	1.853.110,94	290.600,00	924.251,30	924.251,30
Investimentos	5.316.741,27	1.267.156,91	1.150.063,51	1.150.063,51	290.600,00	924.251,30	924.251,30
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	785.000,00	708.175,33	708.175,33	703.047,43	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.316.741,27	1.267.156,91	1.150.063,51	1.150.063,51	290.600,00	924.251,30	924.251,30
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**49.745.012,59**	**32.485.751,11**	**31.230.323,05**	**31.081.175,32**	**402.326,96**	**1.204.724,78**	**1.204.537,78**
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	**10.071.279,12**						
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.293.941,64						
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2021						
	VALOR INCORRIDO						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	292.759,84						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	36.227,14						

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**10.327.811,82**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.293.941,64	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2020(a)	Até o Bimestre/2021(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	449.018,06	448.986,96
DEDUÇÕES (XXIX)	13.418.797,13	19.675.704,01
Disponibilidade de Caixa	13.418.797,13	19.675.704,01
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.073.038,65	20.956.526,57
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.654.241,52	1.280.822,56
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-12.969.779,07	-19.226.717,05
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**6.256.937,98**	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	373.418,96
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**5.883.519,02**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**5.626.986,32**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.432.384,18
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	7.432.384,18
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

CERRO AZUL, 24/11/2021

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

REGINA CELI LOPES GOLINELLI
Controle Interno

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:72B2021A

SECRETARIA GOVERNO
ANEXO 14

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	48.096.303,87
Previsão Atualizada	48.096.303,87
Receitas Realizadas	43.052.079,02
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	7.432.384,18
DESPESAS	
Dotação Inicial	45.556.303,87
Dotação Atualizada	55.050.158,64
Despesas Empenhadas	35.290.317,43
Despesas Liquidadas	34.034.889,37
Despesas pagas	33.877.735,07
Superavit Orçamentário	9.017.189,65
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	35.290.317,43
Despesas Liquidadas	34.034.889,37
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	45.175.339,10
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	45.175.339,10
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	45.175.339,10
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.490.948,85
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00

Resultado Previdenciário				1.490.948,85
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	10.327.811,82	0,00
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	10.071.279,12	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.936.052,20	361.147,08	1.204.537,78	370.367,34
EXECUTIVO	1.782.770,63	359.719,11	1.204.537,78	218.513,74
LEGISLATIVO	153.281,57	1.427,97	0,00	151.853,60
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.654.241,52	128.433,30	402.326,96	1.123.481,26
EXECUTIVO	1.527.290,72	95.170,12	402.326,96	1.029.793,64
LEGISLATIVO	126.950,80	33.263,18	0,00	93.687,62
TOTAL:	**3.590.293,72**	**489.580,38**	**1.606.864,74**	**1.493.848,60**
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		5.394.496,42	25%	19,67
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		0,00	70%	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00	15%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL			1.975.332,24	4.126.409,03
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2021	2031	2041	2056
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	6.270.357,67	9.280.834,32	8.801.767,40	3.901.272,75
Despesas Previdenciárias	3.569.015,23	6.618.733,70	9.333.681,41	5.714.049,32
Resultado Previdenciário	2.701.342,44	2.662.100,62	-531.914,01	-1.812.776,57
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		10.202.944,02	15,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)				0,00
FONTE:				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

CERRO AZUL, 24/11/2021

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

REGINA CELI LOPES GOLINELLI
Controle Interno

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:E5928713

SECRETARIA GOVERNO
ANEXO 1 W

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO – OUTUBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**48.096.303,87**	**48.096.303,87**	**8.053.322,23**	**16,74**	**43.052.079,02**	**89,51**	**5.044.224,85**
RECEITAS CORRENTES	**46.141.983,87**	**46.141.983,87**	**7.509.177,66**	**16,27**	**41.467.212,57**	**89,87**	**4.674.771,30**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.164.434,77	3.164.434,77	382.757,51	12,10	2.451.321,25	77,46	713.113,52
IMPOSTOS	2.676.801,63	2.676.801,63	335.328,91	12,53	2.013.367,97	75,22	663.433,66
TAXAS	487.633,14	487.633,14	47.428,60	9,73	437.953,28	89,81	49.679,86
CONTRIBUIÇÕES	395.167,21	395.167,21	70.675,91	17,89	373.251,25	94,45	21.915,96
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚ	395.167,21	395.167,21	70.675,91	17,89	373.251,25	94,45	21.915,96
RECEITA PATRIMONIAL	103.213,23	103.213,23	130.863,48	126,79	310.522,11	300,85	-207.308,88

EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,00	0,00	3.759,09	0,00	17.762,27	0,00	-17.762,27
VALORES MOBILIÁRIOS	103.213,23	103.213,23	127.104,39	123,15	292.759,84	283,65	-189.546,61
RECEITA DE SERVIÇOS	663.663,83	663.663,83	88.110,61	13,28	459.025,00	69,17	204.638,83
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	9.756,30	9.756,30	0,00	0,00	0,00	0,00	9.756,30
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANS	29.376,03	29.376,03	2.315,82	7,88	11.397,12	38,80	17.978,91
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	624.531,50	624.531,50	85.794,79	13,74	447.627,88	71,67	176.903,62
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	41.670.865,96	41.670.865,96	6.831.543,38	16,39	37.815.985,96	90,75	3.854.880,00
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	22.467.836,97	22.467.836,97	3.694.254,11	16,44	22.085.655,75	98,30	382.181,22
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUA	11.273.341,80	11.273.341,80	1.870.587,94	16,59	9.659.154,45	85,68	1.614.187,35
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	7.929.687,19	7.929.687,19	1.266.701,33	15,97	6.071.175,76	76,56	1.858.511,43
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	144.638,87	144.638,87	5.226,77	3,61	57.107,00	39,48	87.531,87
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	351,61	0,00	4.420,37	0,00	-4.420,37
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	144.638,87	144.638,87	4.875,16	3,37	52.686,63	36,43	91.952,24
RECEITAS DE CAPITAL	**1.954.320,00**	**1.954.320,00**	**544.144,57**	**27,84**	**1.584.866,45**	**81,10**	**369.453,55**
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	1.954.320,00	1.954.320,00	544.144,57	27,84	1.584.866,45	81,10	369.453,55
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.747.320,00	1.747.320,00	544.144,57	31,14	1.490.948,85	85,33	256.371,15
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUA	207.000,00	207.000,00	0,00	0,00	93.917,60	45,37	113.082,40
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**48.096.303,87**	**48.096.303,87**	**8.053.322,23**	**16,74**	**43.052.079,02**	**89,51**	**5.044.224,85**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**48.096.303,87**	**48.096.303,87**	**8.053.322,23**	**16,74**	**43.052.079,02**	**89,51**	**5.044.224,85**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	48.096.303,87	48.096.303,87	8.053.322,23	16,74	43.052.079,02	89,51	5.044.224,85
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	7.432.384,18	—	—	7.432.384,18	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	7.432.384,18	—	—	7.432.384,18	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**41.896.332,82**	**50.685.012,59**	**7.168.962,89**	**31.595.481,71**	**19.089.530,88**	**6.866.539,41**	**30.340.053,65**	**20.344.958,94**	**30.185.778,02**
DESPESAS CORRENTES	**37.347.239,99**	**43.983.271,32**	**6.696.535,24**	**29.620.149,47**	**14.363.121,85**	**6.393.453,02**	**28.481.814,81**	**15.501.456,51**	**28.332.667,08**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.845.090,13	21.770.090,13	3.236.709,22	16.235.767,73	5.534.322,40	3.236.709,22	16.230.267,77	5.539.822,36	16.192.784,25
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	155.000,00	155.000,00	41.386,14	41.386,14	113.613,86	41.386,14	41.386,14	113.613,86	41.386,14
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.347.149,86	22.058.181,19	3.418.439,88	13.342.995,60	8.715.185,59	3.115.357,66	12.210.160,90	9.848.020,29	12.098.496,69
DESPESAS DE CAPITAL	**3.949.092,83**	**6.101.741,27**	**472.427,65**	**1.975.332,24**	**4.126.409,03**	**473.086,39**	**1.858.238,84**	**4.243.502,43**	**1.853.110,94**
INVESTIMENTOS	3.244.092,83	5.316.741,27	339.445,03	1.267.156,91	4.049.584,36	340.103,77	1.150.063,51	4.166.677,76	1.150.063,51
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	705.000,00	785.000,00	132.982,62	708.175,33	76.824,67	132.982,62	708.175,33	76.824,67	703.047,43
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**600.000,00**	**600.000,00**	**0,00**	**0,00**	**600.000,00**	**0,00**	**0,00**	**600.000,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**3.659.971,05**	**4.365.146,05**	**597.837,20**	**3.694.835,72**	**670.310,33**	**780.040,63**	**3.694.835,72**	**670.310,33**	**3.691.957,05**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**45.556.303,87**	**55.050.158,64**	**7.766.800,09**	**35.290.317,43**	**19.759.841,21**	**7.646.580,04**	**34.034.889,37**	**21.015.269,27**	**33.877.735,07**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**45.556.303,87**	**55.050.158,64**	**7.766.800,09**	**35.290.317,43**	**19.759.841,21**	**7.646.580,04**	**34.034.889,37**	**21.015.269,27**	**33.877.735,07**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	7.761.761,59	—	—	9.017.189,65	—	9.174.343,95
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	45.556.303,87	55.050.158,64	7.766.800,09	43.052.079,02	—	7.646.580,04	43.052.079,02	—	43.052.079,02
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Despesas Intra-Orçamentárias	**3.659.971,05**	**4.365.146,05**	**597.837,20**	**3.694.835,72**	**670.310,33**	**780.040,63**	**3.694.835,72**	**670.310,33**	**3.691.957,05**
DESPESAS CORRENTES	3.659.971,05	4.365.146,05	597.837,20	3.694.835,72	670.310,33	780.040,63	3.694.835,72	670.310,33	3.691.957,05
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.459.971,05	2.706.146,05	415.633,77	2.055.004,85	651.141,20	415.633,77	2.055.004,85	651.141,20	2.052.126,18
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.200.000,00	1.659.000,00	182.203,43	1.639.830,87	19.169,13	364.406,86	1.639.830,87	19.169,13	1.639.830,87
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CERRO AZUL, 24/11/2021

PATRIK MAGARI
Prefeito

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

REGINA CELI LOPES GOLINELLI
Controle Interno

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:7135516E

SECRETARIA GOVERNO
ANEXO 12

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.676.801,63	2.676.801,63	2.013.367,97	75,22
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	229.559,34	229.559,34	190.828,96	83,13
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	316.296,66	316.296,66	542.752,98	171,60
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	872.645,46	872.645,46	663.561,59	76,04
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.082.920,09	1.082.920,09	467.134,72	43,14
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	46.885,82	46.885,82	12.188,61	26,00
Dívida Ativa dos Impostos	98.608,50	98.608,50	105.354,46	106,84
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	29.885,76	29.885,76	31.546,65	105,56
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	33.068.242,00	33.068.242,00	31.514.843,09	95,30
Cota-Parte FPM	19.412.076,63	19.412.076,63	20.005.072,67	103,05
Cota-Parte ITR	262.477,36	262.477,36	183.715,37	69,99
Cota-Parte IPVA	1.144.228,18	1.144.228,18	1.197.340,64	104,64
Cota-Parte ICMS	11.965.159,65	11.965.159,65	9.974.416,82	83,36
Cota-Parte IPI-Exportação	207.771,22	207.771,22	154.297,59	74,26
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	76.528,96	76.528,96	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	76.528,96	76.528,96	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**35.745.043,63**	**35.745.043,63**	**33.528.211,06**	**93,80**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.283.093,97	3.283.093,97	2.868.886,43	87,38
Provenientes da União	2.328.106,35	2.328.106,35	1.875.580,86	80,56
Provenientes dos Estados	227.242,89	227.242,89	252.917,85	111,30
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	727.744,73	727.744,73	740.387,72	101,74
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**3.283.093,97**	**3.283.093,97**	**2.868.886,43**	**87,38**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	11.224.946,22	14.991.187,71	11.081.310,34	73,92	10.582.428,33	70,59
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	11.224.946,22	14.991.187,71	11.081.310,34	73,92	10.582.428,33	70,59
Pessoal e Encargos Sociais	7.689.956,16	8.246.956,16	6.269.504,17	76,02	6.264.004,21	75,96
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.534.990,06	6.744.231,55	4.811.806,17	71,35	4.318.424,12	64,03
DESPESAS DE CAPITAL	603.509,03	650.509,03	136.281,06	20,95	134.997,66	20,75
Investimentos	603.509,03	650.509,03	136.281,06	20,95	134.997,66	20,75
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	11.828.455,25	15.641.696,74	11.217.591,40	71,72	10.717.425,99	68,52
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	908.944,65	1.576.944,65	950.723,96	8,48	813.078,86	7,59
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	908.944,65	1.576.944,65	950.723,96	8,48	813.078,86	7,59
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	10.470,70	0,09	10.385,70	0,10
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	9.588,20	0,09	9.588,20	0,09
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	4.250,80	0,04	4.250,80	0,04
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	908.944,65	1.576.944,65	975.033,66	8,69	837.303,56	7,81
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**10.919.510,60**	**14.064.752,09**	**10.242.557,74**	**91,31**	**9.880.122,43**	**92,19**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						29,47
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						- 4.850.890,77

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)			SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	4.250,80			-4.250,80
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)			SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00			0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	10.342.546,11	11.828.787,60	9.073.264,55	80,88	8.790.605,48	82,02
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.057.763,61	2.596.763,61	1.474.664,72	13,15	1.278.017,68	11,92
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	266.571,66	266.571,66	196.568,13	1,75	195.484,97	1,82
Vigilância Epidemiológica	161.573,87	949.573,87	473.094,00	4,22	453.317,86	4,23
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**11.828.455,25**	**15.641.696,74**	**11.217.591,40**	**100,00**	**10.717.425,99**	**100,00**

CERRO AZUL, 25/11/2021

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

REGINA CELI LOPES GOLINELLI
Controle Interno

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:91B7D80B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 050/2021

PROCESSO SELETIVO PUBLICO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 003/2021

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste informar que:
Convoca o(s) aprovado(s) no Processo Seletivo Público Simplificado – PSPS Edital nº 003/2021, conforme citado abaixo, a comparecer na Secretaria Municipal de Saúde, situado na Rua Francisco Camargo, 238, Centro, Colombo - PR, **no prazo de 29/11/2021 a 30/11/2021.**
O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
1º	FERNANDA NIZAR DASSOLER	Médico Clinico Geral 20 Hrs
2º	EDYN MYLZA SEVERINA LEMOS	Médico Clinico Geral 20 Hrs
3º	LISIANE CRISTINE DA MOTA CABRAL	Médico Clinico Geral 20 Hrs
4º	RAFAEL FACIONI MOTA	Médico Clinico Geral 20 Hrs
5º	MARCOS ELVECIO BATISTA	Médico Clinico Geral 20 Hrs
6º	JULIANA SUIZANI CIAGNIWODA	Médico Clinico Geral 20 Hrs
7º	MARIANA MARQUES WOLSKI	Médico Clinico Geral 20 Hrs
8º	YASMIN HONCZARYK RIBEIRO	Médico Clinico Geral 20 Hrs
9º	VANESSA BIANCHINI FERNANDES	Médico Clinico Geral 20 Hrs
10º	GABRIELLA CALLEGARIS	Médico Clinico Geral 20 Hrs
11º	AMANDA ELIAS ABDALA	Médico Clinico Geral 20 Hrs
12º	MARIANA GUERRINI GRASSI	Médico Clinico Geral 20 Hrs
13º	VALQUIRIA CUSTÓDIO KLAUMANN	Médico Clinico Geral 20 Hrs
14º	MARIANE BAGGIO DOS SANTOS	Médico Clinico Geral 20 Hrs
15º	SAMUEL ALVES	Médico Clinico Geral 20 Hrs
16º	MARCAL MOTTA DE MELLO	Médico Clinico Geral 20 Hrs
17º	CAROL MOTINHO SILVA SÁ	Médico Clinico Geral 20 Hrs
18º	FERNANDO RICARDO VENERI BONANCIO	Médico Clinico Geral 20 Hrs
19º	TAIS CAPUCHO SANTOS	Médico Clinico Geral 20 Hrs
20º	VITORIA MALLMANN FEDEGER	Médico Clinico Geral 20 Hrs
21º	DIEGO SILVA COELHO	Médico Clinico Geral 20 Hrs
22º	BEATRIZ PYRICH CAVALHEIRO	Médico Clinico Geral 20 Hrs
23º	PATRICIA FERNANDA DOS SANTOS MACIEL	Médico Clinico Geral 20 Hrs

24º	ALAN HOMERO DOS SANTOS	Médico Clinico Geral 20 Hrs
1º	LAOANE HOFFMANN	Médico Clinico Geral 40 Hrs
2º	GIOVANA ALVES	Médico Clinico Geral 40 Hrs
3º	JULIA ZERBINI AGOSTINETTO GRACZKOWSKI	Médico Clinico Geral 40 Hrs
4º	DAINERYS ALEIDA PÉREZ LASTRE	Médico Clinico Geral 40 Hrs
5º	LISIANE CRISTINE DA MOTA CABRAL	Médico Clinico Geral 40 Hrs
6º	IVANES DE ALMEIDA GUEDES JUNIOR	Médico Clinico Geral 40 Hrs
7º	LUANA FRANCINE ANAD DAL PASQUALE	Médico Clinico Geral 40 Hrs
8º	MELECIO WILLY WALTER ENRIQUEZ MERCADO	Médico Clinico Geral 40 Hrs
9º	RENATA JULIANA SOUTO VIEGAS	Médico Clinico Geral 40 Hrs
10º	LUANA MARTINI DA ROSA	Médico Clinico Geral 40 Hrs
11º	LUCELIO HENNING JUNIOR	Médico Clinico Geral 40 Hrs
12º	GABRIELA LUIZA GENTILINI	Médico Clinico Geral 40 Hrs
13º	PRISCILA PEREIRA CAVALHEIRO	Médico Clinico Geral 40 Hrs
14º	MILITZA CAROLINE CORDEIRO MACHADO	Médico Clinico Geral 40 Hrs
15º	VANESSA BIANCHINI FERNANDES	Médico Clinico Geral 40 Hrs
16º	SARAH SCHEUER TEIXEIRA	Médico Clinico Geral 40 Hrs
17º	FERNANDA PIRAJÁ FIGUEIREDO	Médico Clinico Geral 40 Hrs
18º	LEONARDO BEILFUSS	Médico Clinico Geral 40 Hrs
19º	CECÍLIA ELIS GUMIEL MORESCHI	Médico Clinico Geral 40 Hrs
20º	MONICA BARATTO VEDOVATTO	Médico Clinico Geral 40 Hrs
21º	ISABELA MARIA VOLSKI	Médico Clinico Geral 40 Hrs
22º	BRUNO GRANJA MARCOS	Médico Clinico Geral 40 Hrs
23º	FABIANO DOS SANTOS NETO	Médico Clinico Geral 40 Hrs
24º	LOHANNA MARIA MACIEL DE SOUZA	Médico Clinico Geral 40 Hrs
25º	JULIETA AGUSTINA KLEIN	Médico Clinico Geral 40 Hrs
26º	PATRICIA FERNANDA DOS SANTOS MACIEL	Médico Clinico Geral 40 Hrs
27º	ELAINE CULIG	Médico Clinico Geral 40 Hrs
28º	GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA	Médico Clinico Geral 40 Hrs
29º	EDUARDA PETSCH	Médico Clinico Geral 40 Hrs
30º	LIVIA PACHECO GONÇALVES	Médico Clinico Geral 40 Hrs

Colombo, 25 de novembro de 2021

HENRIQUE CESAR DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

ADEMIR ALBERTI CHAVES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Perin
Código Identificador:06666583

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste - 2021
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
Período: 01/01/2021 até 31/10/2021

Função/Subfunção	Orçado (a)	Atualizado (b)	Empenhado (c)	% (c/b)	Liquidado (d)	% (d/b)	Pago (e)	% (e/b)
04 ADMINISTRAÇÃO	**147.800,00**	**140.300,00**	**102.873,97**	**73,32**	**102.873,97**	**73,32**	**101.262,17**	**72,18**
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	147.800,00	140.300,00	102.873,97	73,32	102.873,97	73,32	101.262,17	72,18
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	**1.281.797,00**	**1.684.989,76**	**1.054.804,92**	**62,60**	**1.054.144,92**	**62,56**	**1.039.115,79**	**61,67**
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	377.040,00	377.040,00	102.412,92	27,16	102.412,92	27,16	99.858,37	26,48
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	904.757,00	1.307.949,76	952.392,00	72,82	951.732,00	72,77	939.257,42	71,81
10 SAÚDE	**2.546.073,60**	**2.743.662,13**	**2.036.507,59**	**74,23**	**2.031.736,20**	**74,05**	**2.012.793,75**	**73,36**
301 ATENÇÃO BÁSICA	1.143.378,07	1.358.178,69	945.220,56	69,59	941.273,16	69,30	930.286,57	68,50
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.328.434,31	1.311.222,22	1.044.120,37	79,63	1.043.296,38	79,57	1.036.144,76	79,02
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	74.261,22	74.261,22	47.166,66	63,51	47.166,66	63,51	46.362,42	62,43
12 EDUCAÇÃO	**1.913.666,64**	**2.101.190,25**	**1.324.534,65**	**63,04**	**1.160.710,25**	**55,24**	**1.133.505,99**	**53,95**
361 ENSINO FUNDAMENTAL	1.645.253,84	1.612.323,84	997.550,61	61,87	991.716,21	61,51	978.850,81	60,71
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	266.932,80	487.386,41	326.984,04	67,09	168.994,04	34,67	154.655,18	31,73
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.480,00	1.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 CULTURA	**10.859,50**	**4.014,50**	**765,56**	**19,07**	**765,56**	**19,07**	**765,56**	**19,07**
392 DIFUSÃO CULTURAL	10.859,50	4.014,50	765,56	19,07	765,56	19,07	765,56	19,07
27 DESPORTO E LAZER	**49.099,00**	**49.099,00**	**37.069,45**	**75,50**	**37.069,45**	**75,50**	**36.502,38**	**74,34**
695 TURISMO	740,00	740,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	48.359,00	48.359,00	37.069,45	76,65	37.069,45	76,65	36.502,38	75,48
TOTAL	**5.949.295,74**	**6.723.255,64**	**4.556.556,14**	**67,77**	**4.387.300,35**	**65,26**	**4.323.945,64**	**64,31**
Critério de seleção:								
Entidades:								
366 - Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste								

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:022B18F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR PROJETO/ATIVIDADE

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR PROJETO/ATIVIDADE
Período: 01/01/2021 até 31/10/2021

Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza de despesa	(E) Exclusivo (NE) Não Exclusivo (a)	Orçado	Atualizado (b)	Empenhado (c)	% (c/b)	Liquidado (d)	% (d/b)	Pago (e)	% (e/b)
02 GABINETE DO PREFEITO		**147.800,00**	**140.300,00**	**102.873,97**	**73,32**	**102.873,97**	**73,32**	**101.262,17**	**72,18**
001 GABINETE DO PREFEITO		**147.800,00**	**140.300,00**	**102.873,97**	**73,32**	**102.873,97**	**73,32**	**101.262,17**	**72,18**
2005 Manutenção do Conselho Tutelar		**147.800,00**	**140.300,00**	**102.873,97**	**73,32**	**102.873,97**	**73,32**	**101.262,17**	**72,18**
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		120.750,00	113.250,00	85.879,72	75,83	85.879,72	75,83	85.879,72	75,83
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000,00	20.000,00	16.990,31	84,95	16.990,31	84,95	15.378,51	76,89
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL		2.850,00	2.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.500,00	3.500,00	3,94	0,11	3,94	0,11	3,94	0,11
05 SECRETARIA DE SAÚDE		**2.546.073,60**	**2.743.662,13**	**2.036.507,59**	**74,23**	**2.031.736,20**	**74,05**	**2.012.793,75**	**73,36**
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		**2.546.073,60**	**2.743.662,13**	**2.036.507,59**	**74,23**	**2.031.736,20**	**74,05**	**2.012.793,75**	**73,36**
1015 Gestão do SUS - Renovação da Frota		**21.813,72**	**48.342,72**	**31.420,03**	**64,99**	**31.420,03**	**64,99**	**31.420,03**	**64,99**
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		21.813,72	48.342,72	31.420,03	64,99	31.420,03	64,99	31.420,03	64,99
1016 Gestão do SUS - Estruturação de Unidades Próprias		**25.998,42**	**110.226,04**	**89.371,18**	**81,08**	**89.371,18**	**81,08**	**89.371,18**	**81,08**
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.264,72	44.362,34	29.033,89	65,45	29.033,89	65,45	29.033,89	65,45
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.733,70	65.863,70	60.337,29	91,61	60.337,29	91,61	60.337,29	91,61
2013 Fortalecimento da Assistência Farmacêutica		**228.118,69**	**228.118,69**	**105.578,87**	**46,28**	**105.504,52**	**46,25**	**104.677,60**	**45,89**
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		29.237,77	29.237,77	12.317,50	42,13	12.317,50	42,13	12.317,50	42,13
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.282,97	6.282,97	2.745,84	43,70	2.745,84	43,70	2.479,35	39,46
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		388,50	388,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		37.925,00	37.925,00	10.845,98	28,60	10.845,98	28,60	10.845,98	28,60
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		106.006,85	109.336,85	73.941,32	67,63	73.941,32	67,63	73.380,89	67,11
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		48.277,60	44.947,60	5.728,23	12,74	5.653,88	12,58	5.653,88	12,58
2014 Fortalecimento da Atenção Primária		**863.747,24**	**967.791,24**	**718.850,48**	**74,28**	**714.977,43**	**73,88**	**704.817,76**	**72,83**
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		506.625,46	558.425,46	469.473,37	84,07	469.473,37	84,07	469.473,37	84,07
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		129.760,85	120.880,85	107.209,06	88,69	107.209,06	88,69	97.406,19	80,58
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		6.447,62	13.847,62	11.245,13	81,21	11.245,13	81,21	11.245,13	81,21
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL		5.182,22	5.182,22	3.977,50	76,75	3.977,50	76,75	3.977,50	76,75
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		70.109,45	109.329,45	71.360,30	65,27	68.956,15	63,07	68.692,20	62,83
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE		23.287,80	23.287,80	873,20	3,75	873,20	3,75	873,20	3,75
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		93.064,62	98.688,62	28.836,88	29,22	27.367,98	27,73	27.275,13	27,64
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		15.764,22	24.644,22	17.550,04	71,21	17.550,04	71,21	17.550,04	71,21
3.3.90.48.00.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		13.505,00	13.505,00	8.325,00	61,64	8.325,00	61,64	8.325,00	61,64
2017 Gestão do SUS - Controle Social		**3.700,00**	**3.700,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		1.850,00	1.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.850,00	1.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018 Fortalecimento da Atenção Especializada - CONSAMU		**98.965,01**	**94.325,52**	**121.267,97**	**128,56**	**121.267,97**	**128,56**	**121.267,97**	**128,56**
3.1.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		84.405,88	82.589,49	110.064,56	133,27	110.064,56	133,27	110.064,56	133,27
3.2.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		313,02	313,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		13.253,03	10.429,93	10.429,43	100,00	10.429,43	100,00	10.429,43	100,00
Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza de despesa	**(E) Exclusivo (NE) Não Exclusivo (a)**	**Orçado**	**Atualizado (b)**	**Empenhado (c)**	**% (c/b)**	**Liquidado (d)**	**% (d/b)**	**Pago (e)**	**% (e/b)**
4.4.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		993,08	993,08	773,98	77,94	773,98	77,94	773,98	77,94
2019 Fortalecimento da Atenção Especializada - Hospital Municipal		**1.014.684,30**	**948.084,30**	**673.345,76**	**71,02**	**672.521,77**	**70,93**	**665.370,15**	**70,18**
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		545.232,74	449.032,74	360.382,62	80,26	360.382,62	80,26	360.382,62	80,26
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		117.882,37	116.402,37	78.722,41	67,63	78.722,41	67,63	71.570,79	61,49
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10.360,74	11.840,74	10.389,76	87,75	10.389,76	87,75	10.389,76	87,75
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL		921,67	921,67	92,50	10,04	92,50	10,04	92,50	10,04
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		51.676,05	51.676,05	41.624,29	80,55	40.800,30	78,95	40.800,30	78,95
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE		178.858,74	223.258,74	149.963,22	67,17	149.963,22	67,17	149.963,22	67,17
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		109.751,99	94.951,99	32.170,96	33,88	32.170,96	33,88	32.170,96	33,88
2020 Fortalecimento da Atenção Especializada - CISCOPAR		**214.785,00**	**268.812,40**	**249.506,64**	**92,82**	**249.506,64**	**92,82**	**249.506,64**	**92,82**
3.1.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		58.275,00	43.549,00	31.735,00	72,87	31.735,00	72,87	31.735,00	72,87
3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		155.400,00	221.330,30	216.499,34	97,82	216.499,34	97,82	216.499,34	97,82
4.4.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		1.110,00	3.933,10	1.272,30	32,35	1.272,30	32,35	1.272,30	32,35
2021 Fortalecimento da Vigilância em Saúde		**74.261,22**	**74.261,22**	**47.166,66**	**63,51**	**47.166,66**	**63,51**	**46.362,42**	**62,43**

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		41.795,57	41.795,57	38.568,83	92,28	38.568,83	92,28	38.568,83	92,28
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.369,25	10.369,25	8.597,83	82,92	8.597,83	82,92	7.793,59	75,16
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		740,00	740,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL		370,00	370,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		13.586,40	13.586,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.400,00	7.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO		**1.973.625,14**	**2.154.303,75**	**1.362.369,66**	**63,24**	**1.198.545,26**	**55,63**	**1.170.773,93**	**54,35**
001 DEPARTAMENTO DE ENSINO		**1.913.666,64**	**2.101.190,25**	**1.324.534,65**	**63,04**	**1.160.710,25**	**55,24**	**1.133.505,99**	**53,95**
1022 Construir e Equipar Unidades de Ensino Fundamental		**1.110,00**	**1.110,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		370,00	370,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		740,00	740,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1027 Construir e Equipar Unidades do Ensino Infantil		**1.554,00**	**222.007,61**	**212.545,52**	**95,74**	**54.555,52**	**24,57**	**42.041,91**	**18,94**
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		777,00	54.360,61	45.786,53	84,23	45.786,53	84,23	33.272,92	61,21
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		777,00	167.647,00	166.758,99	99,47	8.768,99	5,23	8.768,99	5,23
2023 Programa de Alimentação Escolar		**37.978,65**	**37.978,65**	**19.042,74**	**50,14**	**19.042,74**	**50,14**	**19.042,74**	**50,14**
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		37.978,65	37.978,65	19.042,74	50,14	19.042,74	50,14	19.042,74	50,14
2024 Transporte Escolar Municipal		**265.023,60**	**265.023,60**	**70.731,52**	**26,69**	**65.878,36**	**24,86**	**65.878,36**	**24,86**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		126.839,70	126.839,70	31.855,32	25,11	27.002,16	21,29	27.002,16	21,29
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		138.183,90	138.183,90	38.876,20	28,13	38.876,20	28,13	38.876,20	28,13
2025 Atividades do Ensino Fundamental		**1.341.141,59**	**1.308.211,59**	**907.776,35**	**69,39**	**906.795,11**	**69,32**	**893.929,71**	**68,33**
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		879.217,31	740.032,56	545.348,68	73,69	545.348,68	73,69	545.348,68	73,69
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		238.516,43	197.705,43	119.956,29	60,67	119.956,29	60,67	108.496,89	54,88
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		17.737,80	18.847,80	4.080,99	21,65	4.080,99	21,65	4.080,99	21,65
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL		1.850,00	1.850,00	277,50	15,00	277,50	15,00	277,50	15,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		113.053,87	185.009,62	108.102,60	58,43	107.121,36	57,90	105.715,36	57,14
Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza de despesa	**(E) Exclusivo (NE) Não Exclusivo (a)**	**Orçado**	**Atualizado (b)**	**Empenhado (c)**	**% (c/b)**	**Liquidado (d)**	**% (d/b)**	**Pago (e)**	**% (e/b)**
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.850,00	1.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11.100,00	3.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		77.816,18	159.216,18	130.010,29	81,66	130.010,29	81,66	130.010,29	81,66
2028 Atividades da Educação Infantil		**265.378,80**	**265.378,80**	**114.438,52**	**43,12**	**114.438,52**	**43,12**	**112.613,27**	**42,43**
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		155.400,00	155.400,00	80.267,04	51,65	80.267,04	51,65	80.267,04	51,65
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		38.850,00	38.850,00	17.942,20	46,18	17.942,20	46,18	16.116,95	41,49
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.942,50	1.942,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		40.802,12	40.802,12	1.431,32	3,51	1.431,32	3,51	1.431,32	3,51
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.480,00	1.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		26.904,18	26.904,18	14.797,96	55,00	14.797,96	55,00	14.797,96	55,00
2030 Atividades do Ensino Especial		**1.480,00**	**1.480,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		1.110,00	1.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		370,00	370,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
002 DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO		**59.958,50**	**53.113,50**	**37.835,01**	**71,23**	**37.835,01**	**71,23**	**37.267,94**	**70,17**
1031 Construir e Equipar Unidades Culturais		**370,00**	**370,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		185,00	185,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		185,00	185,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1034 Construir e Equipar Unidades Esportivas		**370,00**	**370,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		185,00	185,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		185,00	185,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2032 Manutenção das Atividades Culturais		**10.489,50**	**3.644,50**	**765,56**	**21,01**	**765,56**	**21,01**	**765,56**	**21,01**
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.827,50	92,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.165,50	55,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		388,50	388,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL		148,00	148,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		1.110,00	1.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.850,00	1.850,00	765,56	41,38	765,56	41,38	765,56	41,38
2033 Manutenção das Atividades Turisticas		**740,00**	**740,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		370,00	370,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		370,00	370,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2035 Atividades do Departamento de Esportes		**47.989,00**	**47.989,00**	**37.069,45**	**77,25**	**37.069,45**	**77,25**	**36.502,38**	**76,06**
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		28.360,50	28.360,50	27.290,99	96,23	27.290,99	96,23	27.290,99	96,23
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.770,00	7.770,00	6.083,75	78,30	6.083,75	78,30	5.516,68	71,00
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		388,50	388,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL		370,00	370,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		3.700,00	3.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.400,00	7.400,00	3.694,71	49,93	3.694,71	49,93	3.694,71	49,93
07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		**1.281.797,00**	**1.684.989,76**	**1.054.804,92**	**62,60**	**1.054.144,92**	**62,56**	**1.039.115,79**	**61,67**

001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		**1.205.797,00**	**1.608.989,76**	**1.054.804,92**	**65,56**	**1.054.144,92**	**65,52**	**1.039.115,79**	**64,58**
Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza de despesa	**(E) Exclusivo (NE) Não Exclusivo (a)**	**Orçado**	**Atualizado (b)**	**Empenhado (c)**	**% (c/b)**	**Liquidado (d)**	**% (d/b)**	**Pago (e)**	**% (e/b)**
1039 Estruturação Física para a Política de Assistência Social		**7.000,00**	**373.630,73**	**366.784,32**	**98,17**	**366.784,32**	**98,17**	**366.784,32**	**98,17**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000,00	367.630,73	366.784,32	99,77	366.784,32	99,77	366.784,32	99,77
2040 Manutenção do Programa Família Paranaense		**17.000,00**	**17.000,00**	**850,00**	**5,00**	**850,00**	**5,00**	**850,00**	**5,00**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000,00	6.000,00	850,00	14,17	850,00	14,17	850,00	14,17
2042 Manutenção da Política de Assistência Social		**584.537,00**	**698.749,03**	**508.078,30**	**72,71**	**507.418,30**	**72,62**	**496.775,80**	**71,10**
3.1.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS		30.000,00	80.000,00	67.525,06	84,41	67.525,06	84,41	67.525,06	84,41
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		315.000,00	315.000,00	257.957,12	81,89	257.957,12	81,89	257.957,12	81,89
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		73.500,00	73.500,00	53.413,51	72,67	53.413,51	72,67	48.132,70	65,49
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.575,00	1.575,00	279,06	17,72	279,06	17,72	279,06	17,72
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL		3.993,00	3.993,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		105.940,00	170.152,03	85.363,52	50,17	84.703,52	49,78	79.341,83	46,63
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		997,00	997,00	997,00	100,00	997,00	100,00	997,00	100,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		53.432,00	53.432,00	42.543,03	79,62	42.543,03	79,62	42.543,03	79,62
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2043 Ações de Gestão das Proteções Sociais		**1.500,00**	**1.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2044 Manutenção do CRAS		**294.720,00**	**217.070,00**	**76.679,38**	**35,32**	**76.679,38**	**35,32**	**74.847,30**	**34,48**
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		192.250,00	129.600,00	59.963,88	46,27	59.963,88	46,27	59.963,88	46,27
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		37.800,00	22.800,00	15.113,35	66,29	15.113,35	66,29	13.281,27	58,25
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.100,00	2.100,00	1.399,00	66,62	1.399,00	66,62	1.399,00	66,62
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		37.570,00	37.570,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000,00	25.000,00	203,15	0,81	203,15	0,81	203,15	0,81
6038 Manutenção do CREAS		**301.040,00**	**301.040,00**	**102.412,92**	**34,02**	**102.412,92**	**34,02**	**99.858,37**	**33,17**
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		186.500,00	186.500,00	80.935,56	43,40	80.935,56	43,40	80.935,56	43,40
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		31.500,00	31.500,00	18.978,23	60,25	18.978,23	60,25	16.684,70	52,97
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		32.040,00	32.040,00	2.274,35	7,10	2.274,35	7,10	2.013,33	6,28
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000,00	50.000,00	224,78	0,45	224,78	0,45	224,78	0,45
002 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		**76.000,00**	**76.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
6046 Serviço de Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos		**20.000,00**	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6047 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos		**52.000,00**	**52.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza de despesa	**(E) Exclusivo (NE) Não Exclusivo (a)**	**Orçado**	**Atualizado (b)**	**Empenhado (c)**	**% (c/b)**	**Liquidado (d)**	**% (d/b)**	**Pago (e)**	**% (e/b)**
6048 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente		**4.000,00**	**4.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		**5.949.295,74**	**6.723.255,64**	**4.556.556,14**	**67,77**	**4.387.300,35**	**65,26**	**4.323.945,64**	**64,31**
Critério de seleção:									
Entidades:									
366 - Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste									

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:E2B5F136

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2021							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.340.000,00	27.245.135,64	4.584.091,10	16,83	22.191.267,63	81,45	5.053.868,01
RECEITAS CORRENTES	24.730.371,00	26.266.115,96	4.200.451,82	15,99	21.401.772,03	81,48	4.864.343,93
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	761.500,00	889.500,00	299.091,11	33,62	1.021.924,83	114,89	(132.424,83)

IMPOSTOS	735.800,00	863.800,00	268.741,66	31,11	963.704,33	111,57	(99.904,33)
TAXAS	25.700,00	25.700,00	30.349,45	118,09	58.220,50	226,54	(32.520,50)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	9.250,00	9.250,00	0,00	0,00	1.914,86	20,70	7.335,14
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	9.250,00	9.250,00	0,00	0,00	1.914,86	20,70	7.335,14
RECEITA PATRIMONIAL	3.883.370,00	3.883.717,38	495.321,31	12,75	2.665.088,89	68,62	1.218.628,49
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	8.920,00	8.920,00	671,18	7,52	764,20	8,57	8.155,80
VALORES MOBILIÁRIOS	74.250,00	74.597,38	41.401,70	55,50	101.808,88	136,48	(27.211,50)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	3.800.200,00	3.800.200,00	453.248,43	11,93	2.562.515,81	67,43	1.237.684,19
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	154.480,00	181.480,00	21.236,42	11,70	109.964,66	60,59	71.515,34
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	149.080,00	176.080,00	20.741,69	11,78	104.424,46	59,31	71.655,54
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	4.460,00	4.460,00	465,15	10,43	5.361,55	120,21	(901,55)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	940,00	940,00	29,58	3,15	178,65	19,01	761,35
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.761.851,00	21.140.048,58	3.365.076,98	15,92	17.362.308,80	82,13	3.777.739,78
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	11.584.521,00	12.487.937,73	1.968.012,42	15,76	10.322.331,03	82,66	2.165.606,70
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	5.808.550,00	5.808.550,00	944.554,37	16,26	4.859.307,89	83,66	949.242,11
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	118.780,00	166.560,85	33.631,03	20,19	173.154,21	103,96	(6.593,36)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	2.250.000,00	2.677.000,00	418.879,16	15,65	2.007.515,67	74,99	669.484,33
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	159.920,00	162.120,00	19.726,00	12,17	240.569,99	148,39	(78.449,99)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	154.840,00	154.840,00	19.502,06	12,59	232.128,46	149,92	(77.288,46)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	5.080,00	7.280,00	223,94	3,08	8.441,53	115,96	(1.161,53)
RECEITAS DE CAPITAL	609.629,00	979.019,68	383.639,28	39,19	789.495,60	80,64	189.524,08
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	4.269,00	4.269,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.269,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	4.269,00	4.269,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.269,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	225.360,00	594.750,68	383.639,28	64,50	789.495,60	132,74	(194.744,92)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	179.440,00	548.830,68	383.639,28	69,90	789.495,60	143,85	(240.664,92)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	45.920,00	45.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.920,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	25.340.000,00	27.245.135,64	4.584.091,10	16,83	22.191.267,63	81,45	5.053.868,01
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	25.340.000,00	27.245.135,64	4.584.091,10	16,83	22.191.267,63	81,45	5.053.868,01
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	25.340.000,00	27.245.135,64	4.584.091,10	16,83	22.191.267,63	81,45	5.053.868,01
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.756.356,06	0,00	0,00	1.756.356,06	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	1.756.356,06	0,00	0,00	1.756.356,06	100,00	0,00

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:10F2F650

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2021									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre		No bimestre	Até bimestre		

				(f)			(h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	25.340.000,00	28.996.179,04	4.541.247,05	20.106.409,07	8.889.769,97	4.067.596,14	19.448.292,28	9.547.886,76	19.148.322,18
DESPESAS CORRENTES	23.743.245,00	25.046.454,74	3.731.172,08	17.307.762,98	7.738.691,76	3.585.768,17	17.092.953,19	7.953.501,55	16.826.803,67
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.586.511,00	12.497.543,77	1.778.238,04	8.945.885,73	3.551.658,04	1.778.238,04	8.945.885,73	3.551.658,04	8.803.963,61
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	1.846,00	1.846,00	0,00	0,00	1.846,00	0,00	0,00	1.846,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.154.888,00	12.547.064,97	1.952.934,04	8.361.877,25	4.185.187,72	1.807.530,13	8.147.067,46	4.399.997,51	8.022.840,06
DESPESAS DE CAPITAL	1.436.755,00	3.789.724,30	810.074,97	2.798.646,09	991.078,21	481.827,97	2.355.339,09	1.434.385,21	2.321.518,51
INVESTIMENTOS	1.386.755,00	3.714.724,30	797.700,22	2.737.476,60	977.247,70	469.453,22	2.294.169,60	1.420.554,70	2.260.349,02
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	50.000,00	75.000,00	12.374,75	61.169,49	13.830,51	12.374,75	61.169,49	13.830,51	61.169,49
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	25.340.000,00	28.996.179,04	4.541.247,05	20.106.409,07	8.889.769,97	4.067.596,14	19.448.292,28	9.547.886,76	19.148.322,18
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	25.340.000,00	28.996.179,04	4.541.247,05	20.106.409,07	8.889.769,97	4.067.596,14	19.448.292,28	9.547.886,76	19.148.322,18
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	42.844,05	2.084.858,56	(2.084.858,56)	516.494,96	2.742.975,35	(2.742.975,35)	3.042.945,45
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	25.340.000,00	28.996.179,04	4.584.091,10	22.191.267,63	6.804.911,41	4.584.091,10	22.191.267,63	6.804.911,41	22.191.267,63

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:D043EC82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2021										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	25.340.000,00	28.996.179,04	4.541.247,05	20.106.409,07	100,00	8.889.769,97	4.067.596,14	19.448.292,28	100,00	9.547.886,76
LEGISLATIVA	1.328.000,00	1.328.000,00	0,00	0,00	0,00	1.328.000,00	0,00	0,00	0,00	1.328.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.328.000,00	1.328.000,00	0,00	0,00	0,00	1.328.000,00	0,00	0,00	0,00	1.328.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.773.622,00	2.716.122,00	454.086,86	2.242.617,51	11,15	473.504,49	455.895,98	2.226.160,23	11,45	489.961,77
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.499.332,00	2.463.832,00	420.374,06	2.061.930,97	10,26	401.901,03	422.183,18	2.045.473,69	10,52	418.358,31
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	271.290,00	249.290,00	33.712,80	180.686,54	0,90	68.603,46	33.712,80	180.686,54	0,93	68.603,46
CONTROLE INTERNO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.731.197,00	2.202.989,76	253.069,12	1.497.042,38	7,45	705.947,38	260.589,92	1.495.615,18	7,69	707.374,58
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	404.900,00	462.450,00	90.190,89	383.994,64	1,91	78.455,36	90.382,69	383.227,44	1,97	79.222,56
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	377.040,00	377.040,00	22.383,78	102.459,84	0,51	274.580,16	22.383,78	102.459,84	0,53	274.580,16
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	949.257,00	1.363.499,76	140.494,45	1.010.587,90	5,03	352.911,86	147.823,45	1.009.927,90	5,19	353.571,86
SAÚDE	6.881.280,00	7.519.769,98	1.139.237,58	5.533.153,96	27,52	1.986.616,02	1.188.725,58	5.520.258,30	28,38	1.999.511,68
ATENÇÃO BÁSICA	3.090.211,00	3.670.753,21	396.856,28	2.553.902,92	12,70	1.116.850,29	446.344,28	2.543.234,26	13,08	1.127.518,95
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.590.363,00	3.648.310,77	718.140,07	2.851.773,57	14,18	796.537,20	718.140,07	2.849.546,57	14,65	798.764,20
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	200.706,00	200.706,00	24.241,23	127.477,47	0,63	73.228,53	24.241,23	127.477,47	0,66	73.228,53
EDUCAÇÃO	5.277.072,00	5.783.892,58	1.183.228,50	3.620.067,59	18,00	2.163.824,99	743.111,85	3.177.298,94	16,34	2.606.593,64
ENSINO FUNDAMENTAL	4.447.632,00	4.358.632,00	674.717,57	2.695.762,39	13,41	1.662.869,61	661.600,92	2.679.993,74	13,78	1.678.638,26
ENSINO SUPERIOR	100.000,00	100.000,00	23.084,20	40.600,16	0,20	59.399,84	23.084,20	40.600,16	0,21	59.399,84
EDUCAÇÃO INFANTIL	721.440,00	1.317.260,58	485.426,73	883.705,04	4,40	433.555,54	58.426,73	456.705,04	2,35	860.555,54
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
CULTURA	29.350,00	10.850,00	2.069,07	2.069,07	0,01	8.780,93	2.069,07	2.069,07	0,01	8.780,93
DIFUSÃO CULTURAL	29.350,00	10.850,00	2.069,07	2.069,07	0,01	8.780,93	2.069,07	2.069,07	0,01	8.780,93
URBANISMO	2.331.023,00	3.009.023,00	497.310,26	2.757.553,23	13,71	251.469,77	420.443,26	2.680.273,73	13,78	328.749,27
SERVIÇOS URBANOS	2.238.523,00	2.916.523,00	487.929,02	2.665.225,07	13,26	251.297,93	411.062,02	2.587.945,57	13,31	328.577,43
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	92.500,00	92.500,00	9.381,24	92.328,16	0,46	171,84	9.381,24	92.328,16	0,47	171,84
GESTÃO AMBIENTAL	956.142,00	1.971.327,56	464.477,31	1.545.863,50	7,69	425.464,06	447.018,81	1.476.015,00	7,59	495.312,56
CONTROLE AMBIENTAL	956.142,00	1.971.327,56	464.477,31	1.545.863,50	7,69	425.464,06	447.018,81	1.476.015,00	7,59	495.312,56
AGRICULTURA	996.966,00	996.966,00	103.094,54	710.839,29	3,54	286.126,71	96.457,54	696.732,29	3,58	300.233,71
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	996.966,00	996.966,00	103.094,54	710.839,29	3,54	286.126,71	96.457,54	696.732,29	3,58	300.233,71
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	20.000,00	20.000,00	0,00	9.064,44	0,05	10.935,56	0,00	9.064,44	0,05	10.935,56
EXTENSÃO RURAL	20.000,00	20.000,00	0,00	9.064,44	0,05	10.935,56	0,00	9.064,44	0,05	10.935,56
TRANSPORTE	2.205.701,00	2.301.401,00	357.241,42	1.384.819,05	6,89	916.581,95	365.851,74	1.361.486,05	7,00	939.914,95
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.205.701,00	2.301.401,00	357.241,42	1.384.819,05	6,89	916.581,95	365.851,74	1.361.486,05	7,00	939.914,95
DESPORTO E LAZER	132.800,00	132.800,00	17.101,50	100.187,72	0,50	32.612,28	17.101,50	100.187,72	0,52	32.612,28
TURISMO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPORTO COMUNITÁRIO	130.800,00	130.800,00	17.101,50	100.187,72	0,50	30.612,28	17.101,50	100.187,72	0,52	30.612,28
ENCARGOS ESPECIAIS	516.847,00	843.037,16	70.330,89	703.131,33	3,50	139.905,83	70.330,89	703.131,33	3,62	139.905,83
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	51.000,00	76.000,00	12.374,75	61.169,49	0,30	14.830,51	12.374,75	61.169,49	0,31	14.830,51
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	465.847,00	767.037,16	57.956,14	641.961,84	3,19	125.075,32	57.956,14	641.961,84	3,30	125.075,32
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	25.340.000,00	28.996.179,04	4.541.247,05	20.106.409,07	100,00	8.889.769,97	4.067.596,14	19.448.292,28	100,00	9.547.886,76

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 24/11/2021 15:56

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:19FC0389

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2021		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	863.800,00	963.704,33
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	52.500,00	89.725,18
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	124.150,00	175.657,97
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	278.150,00	336.872,66
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	409.000,00	361.448,52
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	16.221.139,55	15.642.427,54
2.1 - Cota-parte FPM	9.815.439,55	9.967.628,28
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.945.091,54	9.508.480,27
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	870.348,01	459.148,01
2.2 - Cota-parte ICMS	5.687.500,00	5.129.551,46
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	90.000,00	79.513,45
2.4 - Cota-parte ITR	150.000,00	131.908,02
2.5 - Cota-parte IPVA	475.550,00	333.826,33
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.650,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.084.939,55	16.606.131,87
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.069.628,31	3.036.655,91
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	1.201.606,58	1.114.877,06
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.679.190,00	2.013.106,57
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.679.190,00	2.013.106,57
6.1.1 - Principal	2.677.000,00	2.007.515,67
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	2.190,00	5.590,90
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(392.628,31)	(1.029.140,24)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		275.435,68
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		246,79
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		275.188,89
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		2.288.542,25

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.892.190,00	1.398.681,35	1.398.681,35	1.375.089,20	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	1.892.190,00	1.398.681,35	1.398.681,35	1.375.089,20	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	1.892.190,00	1.398.681,35	1.398.681,35	1.375.089,20	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.527.353,18	1.527.353,18	1.500.960,37	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.978.053,16	1.551.053,16	1.524.660,35	427.000,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital					

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.409.174,60	1.527.353,18	1.527.353,18	75,87
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	201.310,66	35.053,41	35.053,41	1,74

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v)**
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.755.965,00	1.134.521,04	1.121.404,39	1.110.225,18	13.116,65
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.755.965,00	1.134.521,04	1.121.404,39	1.110.225,18	13.116,65
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**Valor**
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					2.672.457,55
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					(1.029.140,24)
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7					0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					3.701.597,79

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			4.151.532,97	3.701.597,79	22,29
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad)**
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	385.360,76	227.652,84
35.1 - Salário-Educação	204.570,00	147.003,88
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	0,00	0,00
35.4 - PNATE	0,00	0,00
35.5 - Outras Transferências do FNDE	180.790,76	80.648,96
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	350.180,18	131.194,07
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.330,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	736.870,94	358.846,91

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	598.897,00	125.263,07	125.263,07	125.263,07	0,00
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	598.897,00	125.263,07	125.263,07	125.263,07	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	4.247.052,00	2.658.465,46	2.645.348,81	2.610.577,45	13.116,65
47.1 - Despesas Correntes	5.179.872,00	3.045.620,23	3.029.851,58	2.990.147,11	15.768,65

47.1.1 - Pessoal Ativo	3.115.617,00	2.074.581,63	2.074.581,63	2.038.677,16	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.064.255,00	971.038,60	955.269,95	951.469,95	15.768,65
47.2 - Despesas de Capital	604.020,58	574.447,36	147.447,36	113.626,78	427.000,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	604.020,58	574.447,36	147.447,36	113.626,78	427.000,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	246,79	46.700,10

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	0,00	0,00
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.524.660,35	35.900,19
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(1.524.413,56)	10.799,91
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	(1.524.413,56)	10.799,91

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:984C2940

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	735.800,00	863.800,00	963.704,33	111,57
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	52.500,00	52.500,00	89.725,18	170,91
IPTU	39.000,00	39.000,00	79.736,95	204,45
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	13.500,00	13.500,00	9.988,23	73,99
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	104.150,00	124.150,00	175.657,97	141,49
ITBI	104.000,00	124.000,00	175.633,97	141,64
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	150,00	150,00	24,00	16,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	230.150,00	278.150,00	336.872,66	121,11
ISS	230.000,00	278.000,00	334.177,06	120,21
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	150,00	150,00	2.695,60	1.797,07
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	349.000,00	409.000,00	361.448,52	88,37
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.280.700,00	15.350.791,54	15.183.279,53	98,91
Cota-Parte FPM	8.875.000,00	8.945.091,54	9.508.480,27	106,30
Cota-Parte ITR	150.000,00	150.000,00	131.908,02	87,94
Cota-Parte IPVA	475.550,00	475.550,00	333.826,33	70,20
Cota-Parte ICMS	5.687.500,00	5.687.500,00	5.129.551,46	90,19
Cota-Parte IPI-Exportação	90.000,00	90.000,00	79.513,45	88,35
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.650,00	2.650,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	2.650,00	2.650,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	16.016.500,00	16.214.591,54	16.146.983,86	99,58

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.565.800,00	1.825.800,00	1.533.220,48	83,98	1.532.795,48	83,95	1.506.098,53	82,49
Despesas Correntes	1.564.000,00	1.824.000,00	1.533.220,48	84,06	1.532.795,48	84,03	1.506.098,53	82,57
Despesas de Capital	1.800,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.846.234,00	2.586.234,00	2.175.710,26	84,13	2.175.710,26	84,13	2.156.381,57	83,38
Despesas Correntes	2.840.550,00	2.572.920,00	2.170.179,78	84,35	2.170.179,78	84,35	2.150.851,09	83,60
Despesas de Capital	5.684,00	13.314,00	5.530,48	41,54	5.530,48	41,54	5.530,48	41,54
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	133.250,00	133.250,00	127.477,47	95,67	127.477,47	95,67	125.303,84	94,04
Despesas Correntes	133.250,00	133.250,00	127.477,47	95,67	127.477,47	95,67	125.303,84	94,04
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.545.284,00	4.545.284,00	3.836.408,21	84,40	3.835.983,21	84,39	3.787.783,94	83,33

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.836.408,21	3.835.983,21	3.787.783,94
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	425,00	425,00	425,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.835.983,21	3.835.558,21	3.787.358,94
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.422.047,58
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.413.935,63	1.413.510,63	1.365.311,36
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	23,76	23,75	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	2.422.047,58	3.835.983,21	1.413.935,63	0,00	425,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.414.360,63
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.257.854,00	2.443.372,00	1.099.047,08	44,98
Proveniente da União	1.768.564,00	1.951.582,00	795.237,99	40,75
Proveniente dos Estados	489.290,00	489.290,00	294.715,73	60,23
Proveniente de outros Municípios	0,00	2.500,00	9.093,36	363,73
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	27.098,00	27.200,75	64.163,88	235,89
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.284.952,00	2.470.572,75	1.163.210,96	47,08

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.524.411,00	1.844.953,21	1.020.682,44	55,32	1.010.438,78	54,77	1.007.442,23	54,61
Despesas Correntes	1.396.989,00	1.418.189,00	694.219,70	48,95	683.976,04	48,23	680.979,49	48,02
Despesas de Capital	127.422,00	426.764,21	326.462,74	76,50	326.462,74	76,50	326.462,74	76,50
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	744.129,00	1.062.076,77	676.063,31	63,65	673.836,31	63,45	673.836,31	63,45
Despesas Correntes	744.129,00	1.062.076,77	676.063,31	63,65	673.836,31	63,45	673.836,31	63,45
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	67.456,00	67.456,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	67.456,00	67.456,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.335.996,00	2.974.485,98	1.696.745,75	57,04	1.684.275,09	56,62	1.681.278,54	56,52

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.090.211,00	3.670.753,21	2.553.902,92	69,57	2.543.234,26	69,28	2.513.540,76	68,47
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.590.363,00	3.648.310,77	2.851.773,57	78,17	2.849.546,57	78,11	2.830.217,88	77,58
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	200.706,00	200.706,00	127.477,47	63,51	127.477,47	63,51	125.303,84	62,43

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.881.280,00	7.519.769,98	5.533.153,96	73,58	5.520.258,30	73,41	5.469.062,48	72,73
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	1.964.014,00	2.568.803,98	1.663.082,85	64,74	1.650.612,19	64,26	1.647.615,64	64,14
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:618129C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPTRAN

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi
imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de
trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV
até 13/01/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AJJ9577	275410D000011196	07/09/2021	74550	R$ 130.16
ARH0444	275410D000011207	07/09/2021	74550	R$ 130.16
ARJ7246	275410D000011198	07/09/2021	74550	R$ 130.16
AXW5698	275410D000011184	06/09/2021	74550	R$ 130.16
AXW9233	275410NIC0009306	23/11/2021	50020	R$ 130.16
AYM0I34	275410NIC0009305	23/11/2021	50020	R$ 130.16
AYU3E76	275410NIC0009304	23/11/2021	50020	R$ 130.16
BBV8H59	275410D000011205	07/09/2021	74550	R$ 130.16
BCN5789	275410D000011183	06/09/2021	74550	R$ 130.16
BEV2J24	275410NIC0009302	23/11/2021	50020	R$ 130.16
DAU4114	275410D000011192	06/09/2021	74710	R$ 880.41
DFN5242	275410D000011202	07/09/2021	74550	R$ 130.16
EJU9B23	275410D000011190	06/09/2021	74550	R$ 130.16
EQA9269	275410D000011178	06/09/2021	74550	R$ 130.16
GER6E60	275410NIC0009303	23/11/2021	50020	R$ 130.16
IRK9E77	275410D000011201	07/09/2021	74550	R$ 130.16
JDU0966	275410D000011175	06/09/2021	74550	R$ 130.16
JZA2531	275410D000011185	06/09/2021	74550	R$ 130.16
MIN7J66	275410D000011203	07/09/2021	74550	R$ 130.16
MIN7J66	275410D000011194	07/09/2021	74550	R$ 130.16
MIP8J52	275410D000011199	07/09/2021	74550	R$ 130.16
MZN9726	275410D000011195	07/09/2021	74550	R$ 130.16
OAV7F09	275410D000011182	06/09/2021	74630	R$ 195.23
OJR4J42	275410D000011174	06/09/2021	74630	R$ 195.23
QGM7C39	275410D000011193	07/09/2021	74550	R$ 130.16
RLH8G00	275410D000011209	07/09/2021	74550	R$ 130.16
RND2A01	275410D000011177	06/09/2021	74550	R$ 130.16

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi
imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de
trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV
até 13/01/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Doc de Habili
AOZ1843	275410D000011188	06/09/2021	74550	
AQL1491	275410D000011181	06/09/2021	74550	
ARP4545	275410D000011211	07/09/2021	74550	
BDB0H20	275410D000011191	06/09/2021	74550	
CGS5059	275410D000011187	06/09/2021	74550	
ELH8860	275410D000011189	06/09/2021	74550	
LME2B12	275410D000011200	07/09/2021	74550	
MHW4H71	275410D000011204	07/09/2021	74550	
OMP3845	275410D000011179	06/09/2021	74550	
QJM2104	275410D000011210	07/09/2021	74550	
QMQ8H19	275410D000011208	07/09/2021	74550	1797351877
QNO1F39	275410D000011176	06/09/2021	74550	
QUP6C57	275410D000011206	07/09/2021	74550	

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi
imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de
trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV
até 14/01/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AFG7441	275410D000011223	07/09/2021	74630	R$ 195.23
AFG7441	275410D000011221	07/09/2021	74630	R$ 195.23
AII3553	275410NIC0009307	24/11/2021	50020	R$ 520.64
AJP7495	275410D000011237	08/09/2021	74630	R$ 195.23
AUL0896	275410NIC0009317	24/11/2021	50020	R$ 130.16
AYI1434	275410D000011236	08/09/2021	74550	R$ 130.16
AYI1F84	275410D000011218	07/09/2021	74550	R$ 130.16
AYL0156	275410D000011235	08/09/2021	74550	R$ 130.16

AYM8875	275410D000011234	08/09/2021	74550	R$ 130.16
AZT3E00	275410NIC0009315	24/11/2021	50020	R$ 130.16
BBM6928	275410NIC0009318	24/11/2021	50020	R$ 130.16
BBT1B16	275410D000011212	07/09/2021	74550	R$ 130.16
BBY6285	275410NIC0009309	24/11/2021	50020	R$ 130.16
BDI6D88	275410D000011242	09/09/2021	74550	R$ 130.16
BDZ4G30	275410NIC0009313	24/11/2021	50020	R$ 130.16
BEN8E38	275410NIC0009308	24/11/2021	50020	R$ 130.16
FSQ3F92	275410NIC0009311	24/11/2021	50020	R$ 130.16
IAQ5F24	275410D000011216	07/09/2021	74630	R$ 195.23
IJK2311	275410NIC0009314	24/11/2021	50020	R$ 130.16
LCY3C88	275410D000011217	07/09/2021	74550	R$ 130.16
MLR8837	275410D000011219	07/09/2021	74630	R$ 195.23
ODA1403	275410D000009218	07/06/2021	74550	R$ 130.16
ONX6E10	275410NIC0009312	24/11/2021	50020	R$ 130.16
OZO1J84	275410D000011233	08/09/2021	74550	R$ 130.16
QHX4345	275410D000011230	08/09/2021	74550	R$ 130.16
QQX0753	275410NIC0009316	24/11/2021	50020	R$ 130.16
RHC9G80	275410D000011214	07/09/2021	74550	R$ 130.16
RHG2F57	275410D000011228	07/09/2021	74550	R$ 130.16
RMF7G74	275410NIC0009310	24/11/2021	50020	R$ 130.16

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 13/01/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAH0B05	275410D000013341	19/11/2021	74550
AAY7984	275410D000013327	19/11/2021	74550
AAZ5113	275410D000013296	18/11/2021	74550
AEL6778	275410D000013352	19/11/2021	74550
AEQ6423	275410D000013253	16/11/2021	74550
AFB2294	275410D000013346	19/11/2021	74550
AFI0G56	275410D000013208	15/11/2021	74550
AGK9332	275410D000013354	19/11/2021	74710
AHH0989	275410D000013224	15/11/2021	74550
AHI0I03	275410D000013298	18/11/2021	74550
AIO6939	275410D000013324	19/11/2021	74550
AIX2C24	275410D000013180	14/11/2021	74550
AIZ4726	275410D000013306	18/11/2021	74550
AJI6514	275410D000013177	14/11/2021	74550
AJR2679	275410D000013340	19/11/2021	74550
AJW9874	275410D000013252	16/11/2021	74550
AKD8033	275410D000013287	17/11/2021	74710
AKF1778	275410D000013314	18/11/2021	74550
AKN7004	275410D000013194	15/11/2021	74550
AKT7590	275410D000013285	17/11/2021	74550
AKX9022	275410D000013178	14/11/2021	74550
AKY8205	275410D000013186	14/11/2021	74550
AKY8205	275410D000013184	14/11/2021	74550
AMC8H60	275410D000013169	14/11/2021	74550
ANC4759	275410D000013325	19/11/2021	74550
ANC7A32	275410D000013323	19/11/2021	74550
ANL9193	275410D000013255	16/11/2021	74550
ANV7408	116100E008858894	20/11/2021	53800
ANV8G01	275410D000013171	14/11/2021	74550
AOG0443	275410D000013182	14/11/2021	74550
AOP8344	275410D000013309	18/11/2021	74550
APS5531	275410D000013138	14/11/2021	74630
AQJ5B22	275410D000013240	16/11/2021	74550
AQR4685	275410D000013330	19/11/2021	74550
ARQ4J34	275410D000013246	16/11/2021	74550
ARW5I50	275410D000013156	14/11/2021	74550
ASS0058	275410D000013148	14/11/2021	74630
ASW2D18	275410D000013344	19/11/2021	74550
ATG1524	275410D000013305	18/11/2021	74550
ATJ9I19	275410D000013174	14/11/2021	74550
ATO1674	275410D000013278	17/11/2021	74550
ATT7885	275410D000013218	15/11/2021	74550
ATY6H89	275410D000013162	14/11/2021	74550
AUH4308	275410D000013163	14/11/2021	74550
AUI9D05	275410D000013179	14/11/2021	74550
AUM7425	275410D000013221	15/11/2021	74550
AUR2504	275410D000013137	14/11/2021	74550
AUR3F87	275410D000013268	16/11/2021	74710
AUS0571	275410D000013303	18/11/2021	74550
AVB8080	275410D000013140	14/11/2021	74630
AVB8080	275410D000013139	14/11/2021	74550
AVK0615	275410D000013166	14/11/2021	74550
AVL5E17	275410D000013207	15/11/2021	74550
AVP2372	275410D000013219	15/11/2021	74550
AVP4J22	275410D000013357	19/11/2021	74550
AVV0572	275410D000013211	15/11/2021	74550
AVZ8846	275410D000013193	15/11/2021	74550
AWG0J89	275410D000013263	16/11/2021	74550
AWJ4A43	275410D000013289	18/11/2021	74550
AWM4886	275410D000013356	19/11/2021	74630

AWO9I00	275410D000013338	19/11/2021	74550
AWT0J28	275410D000013329	19/11/2021	74550
AXD7091	275410D000013192	15/11/2021	74550
AXF5B34	275410D000013200	15/11/2021	74550
AXG2I16	275410D000013173	14/11/2021	74550
AXH8894	275410D000013223	15/11/2021	74550
AXL1474	275410D000013337	19/11/2021	74550
AXW0J66	275410D000013172	14/11/2021	74630
AXZ5620	275410D000013236	16/11/2021	74630
AXZ5620	275410D000013283	17/11/2021	74630
AXZ5620	275410D000013265	16/11/2021	74630
AXZ5620	275410D000013235	16/11/2021	74710
AXZ5620	275410D000013275	17/11/2021	74630
AXZ5620	275410D000013284	17/11/2021	74630
AXZ5620	275410D000013237	16/11/2021	74550
AXZ5620	275410D000013313	18/11/2021	74550
AXZ5620	275410D000013227	15/11/2021	74710
AXZ5620	275410D000013185	14/11/2021	74710
AYK4023	275410D000013214	15/11/2021	74550
AYQ2857	275410D000013154	14/11/2021	74550
AYT8415	275410D000013136	14/11/2021	74550
AZX0G06	275410D000013143	14/11/2021	74550
BAA1I62	275410D000013213	15/11/2021	74550
BAF3H16	275410D000013160	14/11/2021	74550
BAO1366	275410D000013161	14/11/2021	74550
BAO5331	275410D000013343	19/11/2021	74550
BAU8680	275410D000013244	16/11/2021	74550
BBI9E77	275410D000013212	15/11/2021	74550
BBI9E77	275410D000013201	15/11/2021	74630
BBM7788	275410D000013233	16/11/2021	74550
BBN5G16	275410D000013144	14/11/2021	74550
BBW7D09	275410D000013215	15/11/2021	74550
BBZ3391	275410D000013331	19/11/2021	74550
BCJ1644	275410D000013315	18/11/2021	74550
BDA4G61	275410D000013274	17/11/2021	74550
BDD3H42	275410D000013190	15/11/2021	74550
BDE3J26	275410D000013291	18/11/2021	74550
BDF2F41	275410D000013257	16/11/2021	74550
BDK2F30	275410D000013342	19/11/2021	74550
BDK6F47	275410D000013167	14/11/2021	74550
BDQ9G93	275410D000013196	15/11/2021	74550
BDU8G46	275410D000013202	15/11/2021	74630
BDY8H50	275410D000013242	16/11/2021	74550
BDZ3D84	275410D000013333	19/11/2021	74550
BDZ4G00	275410D000013159	14/11/2021	74550
BEB7G31	275410D000013282	17/11/2021	74550
BED0B36	275410D000013318	18/11/2021	74550
BED5H66	275410D000013157	14/11/2021	74550
BEJ3J30	275410D000013217	15/11/2021	74550
BEP0J67	275410D000013150	14/11/2021	74550
BER4J33	275410D000013350	19/11/2021	74550
BEV9E69	275410D000013351	19/11/2021	74550
BEY8A61	275410D000013339	19/11/2021	74550
BIL1000	275410D000013230	15/11/2021	74550
BYE1695	275410D000013288	17/11/2021	74710
CDM1J06	275410D000013220	15/11/2021	74630
CIH7670	275410D000013326	19/11/2021	74550
CIR1677	275410D000013310	18/11/2021	74550
DDP5385	275410D000013247	16/11/2021	74550
DKU2415	275410D000013294	18/11/2021	74630
DMY8249	275410D000013164	14/11/2021	74550
EXN6710	275410D000013335	19/11/2021	74550
FGL2B89	275410D000013328	19/11/2021	74550
FJD3A74	275410D000013145	14/11/2021	74550
FJS9H89	275410D000013195	15/11/2021	74550
FYF3E48	275410D000013273	17/11/2021	74550
GGV4I53	275410D000013197	15/11/2021	74550
HSM4703	275410D000013349	19/11/2021	74550
HSM4703	275410D000013151	14/11/2021	74550
HSM4703	275410D000013264	16/11/2021	74550
ILX7533	275410D000013271	17/11/2021	74550
IOY1930	275410D000013293	18/11/2021	74550
IPE9I85	275410D000013153	14/11/2021	74550
ISK4759	275410D000013345	19/11/2021	74550
JAH8F57	275410D000013260	16/11/2021	74550
JAT8H50	275410D000013276	17/11/2021	74550
JCR0B23	275410D000013188	15/11/2021	74550
JGW4892	275410D000013175	14/11/2021	74550
KEL8A65	275410D000013319	18/11/2021	74630
KMJ8932	275410D000013316	18/11/2021	74550
LPK7H50	275410D000013155	14/11/2021	74550
LRS8J24	275410D000013286	17/11/2021	74550
LYI9845	275410D000013347	19/11/2021	74550
MAU8686	275410D000013142	14/11/2021	74550
MCB3886	275410D000013222	15/11/2021	74550
MCQ1G76	275410D000013243	16/11/2021	74630
MDO6264	275410D000013355	19/11/2021	74710
MDO6264	275410D000013228	15/11/2021	74710
MDO6264	275410D000013267	16/11/2021	74550

MDW9158	275410D000013317	18/11/2021	74550
MDZ1447	275410D000013141	14/11/2021	74550
MEA8E78	275410D000013320	19/11/2021	74550
MED8H61	275410D000013241	16/11/2021	74550
MED8H61	275410D000013321	19/11/2021	74550
MEW7791	275410D000013251	16/11/2021	74550
MFH2826	275410D000013149	14/11/2021	74550
MFH2826	275410D000013170	14/11/2021	74630
MFN5406	275410D000013225	15/11/2021	74710
MFN5406	275410D000013181	14/11/2021	74710
MFN5406	275410D000013229	15/11/2021	74710
MFR8677	275410D000013232	16/11/2021	74550
MFR8677	275410D000013238	16/11/2021	74550
MGB9H33	275410D000013183	14/11/2021	74550
MIE8E15	275410D000013254	16/11/2021	74550
MIF4J84	275410D000013308	18/11/2021	74550
MIP2C61	275410D000013239	16/11/2021	74550
MIP2C61	275410D000013234	16/11/2021	74550
MIP2C61	275410D000013292	18/11/2021	74550
MIR9150	275410D000013231	15/11/2021	74550
MIR9150	275410D000013226	15/11/2021	74550
MIR9150	275410D000013266	16/11/2021	74550
MIR9150	275410D000013269	16/11/2021	74550
MLB4F65	275410D000013332	19/11/2021	74550
MLM3E33	275410D000013272	17/11/2021	74550
MMJ6086	275410D000013336	19/11/2021	74550
MXG5E42	275410D000013304	18/11/2021	74550
NCQ4J96	275410D000013301	18/11/2021	74550
NDP1849	275410D000013312	18/11/2021	74550
NDZ5760	275410D000013297	18/11/2021	74550
NEJ5C16	275410D000013152	14/11/2021	74550
NJD9641	275410D000013198	15/11/2021	74550
NMT9374	275410D000013348	19/11/2021	74550
NZJ8I00	275410D000013165	14/11/2021	74550
OBA6F32	275410D000013311	18/11/2021	74550
OBR8I27	275410D000013250	16/11/2021	74550
ODR9F67	275410D000013210	15/11/2021	74550
OXW6F34	275410D000013146	14/11/2021	74550
PBX0C37	275410D000013248	16/11/2021	74550
PHI6302	275410D000013334	19/11/2021	74630
PVX8602	275410D000013205	15/11/2021	74550
PYS2143	275410D000013353	19/11/2021	74550
QAP5G02	275410D000013302	18/11/2021	74550
QFJ0077	275410D000013209	15/11/2021	74550
QFJ0077	275410D000013187	15/11/2021	74630
QHG8301	275410D000013191	15/11/2021	74550
QIB6059	275410D000013322	19/11/2021	74550
QIH8063	275410D000013270	17/11/2021	74550
QIM3885	275410D000013147	14/11/2021	74550
QIN3038	275410D000013206	15/11/2021	74550
QIP4H85	275410D000013280	17/11/2021	74550
QJQ5107	275410D000013199	15/11/2021	74550
QKF0A58	275410D000013168	14/11/2021	74550
QKR8F85	275410D000013256	16/11/2021	74550
QPT9C17	275410D000013204	15/11/2021	74550
QPZ5706	275410D000013189	15/11/2021	74550
QQB4I96	275410D000013261	16/11/2021	74550
QQB4I96	275410D000013203	15/11/2021	74550
RDW2C75	275410D000013249	16/11/2021	74550
REA5I04	275410D000013281	17/11/2021	74630
REA9J29	275410D000013158	14/11/2021	74550
REH1A81	275410D000013307	18/11/2021	74550
RHA1H44	275410D000013176	14/11/2021	74550
RHD3J32	275410D000013262	16/11/2021	74630
RHH9I92	275410D000013290	18/11/2021	74550
RHI8I06	275410D000013277	17/11/2021	74550
RHL0J52	275410D000013279	17/11/2021	74550
RHN2E46	275410D000013259	16/11/2021	74630
RKW2F67	275410D000013300	18/11/2021	74550
RLO4E85	275410D000013216	15/11/2021	74550
RMD9F29	275410D000013258	16/11/2021	74550
RMZ5H23	275410D000013295	18/11/2021	74550
RNI4C61	275410D000013299	18/11/2021	74550
RNW4D83	275410D000013245	16/11/2021	74550

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi

imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de

trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV

até 14/01/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Doc de Habili
ARD9757	275410D000011227	07/09/2021	74550	
AVF8J89	275410D000011226	07/09/2021	74550	
AXK4995	275410D000011220	07/09/2021	74550	
AYI0305	275410D000011224	07/09/2021	74550	
BBZ8328	275410D000011213	07/09/2021	74550	
BCP3G79	275410D000011243	09/09/2021	74550	
BDS5B25	275410D000011229	08/09/2021	74550	

BED6G92	275410D000011244	09/09/2021	74550	4211534408
GFS8332	275410D000009217	07/06/2021	74550	5860113243
IIZ0144	275410D000011222	07/09/2021	74550	
LYK9680	275410D000011232	08/09/2021	74550	
PVD8962	275410D000011215	07/09/2021	74550	

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:CDDC0AB0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17807/2021

DECRETO Nº 17807/2021

Nomeia o Conselho Municipal de Imigrantes - CMI, e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o **Conselho Municipal de Imigrantes-CMI**, composto pelos membros abaixo, com base no art. 8º da Lei Municipal n.º 2.478/2021.

GOVERNAMENTAL		
Segmento	**Membro Titular**	**Suplente**
Secretaria de Assistência Social e Cidadania	Thiago Dambros	Lucas Luiz Gilioli
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico, Tecnológico e de Turismo	Cesar Louis Felini	Beloni Rigo Costa
Chefia de Gabinete do Executivo Municipal	Bruno Felipe Alves de Lima	Diego Celso Borsatti
Secretaria de Educação	Antônio Petri	Fernando Luis Martinazzo
Secretaria de Saúde	Priscilla Azambuja	Franciele Aparecida Buratto Beal
SOCIEDADE CIVIL		
Segmento	**Membro Titular**	**Suplente**
Associação deImigrantes	Ana Justa de Mendonça	Ruan Mendonça Paiva
Empresa BRF Brasil Foods - Unidade de Dois Vizinhos	Gabriela Eloíse Felizardo	Elaine Cristina Rodrigues
Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR	Sidemar Presotto Nunes	Veridiana Padoin Weber
Empresa Inspeção de Alimentos Halal	Mohamed Yussef Mohamed Mahmud Ali Abed	Imad Shukri
Fé islâmica, indicado pela Mesquita de Dois Vizinhos	Cubilas Juma Ibraimo	Cheikh Mouhamadou B. Mbacke

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C0BE0E74

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 128 /2021

PORTARIA N.º 128 /2021
Concede diária a servidores municipais.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto nas Lei nº 1662/2011 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER diária aos servidores municipais conforme especificado abaixo:

Nome do servidor	Valcimar Rodrigo Occhi		
Matrícula Funcional	16659-1	**RG nº** 7.214.809-6/PR	**CPF nº** 023.026.559-66
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Pato Branco		
Objetivo da viagem	Transportar atletas para participar da Copa Sultoper		
Data	23/10/2021		
Quantidade de diárias	01 (uma)		
Valor das diárias	R$ 50,00 (vcinquenta reais)		

Nome do servidor	Giovane Cezar Rosin		
Matrícula Funcional	19012-1	**RG nº** 8.239.790-6/PR	**CPF nº** 007.404.249-12
Função	Diretor do Departamento de Gestão de Frotas		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Curitiba		
Objetivo da viagem	Reunião na Secretaria Estadual de Segurança, na Casa Civil, na SEDU e na Assembléia Legislativa do Estado do Paraná.		

Período	15, 16 e 17/11/2021
Quantidade de diárias	05 (cinco)
Valor das diárias	R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais)

Nome do servidor	Luis Carlos Turatto		
Matrícula Funcional	19023-1	**RG nº** 4.369.369-7/PR	**CPF nº** 452.711.609-63
Função	Prefeito		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Curitiba		
Objetivo da viagem	Reunião na Secretaria Estadual de Segurança, na Casa Civil, na SEDU e na Assembléia Legislativa do Estado do Paraná.		
Período	15, 16 e 17/11/2021		
Quantidade de diárias	2 ½ (duas e meia)		
Valor das diárias	R$ 1.412,50 (um mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos)		

Nome do servidor	José Clair Soares Colares		
Matrícula Funcional	18881-1	**RG nº** 3.024.635-7	**CPF nº** 395.452.379-53
Função	Conselheiro Tutelar		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Curitiba		
Objetivo da viagem	Reunião na Secretaria Estadual de Segurança, na Casa Civil, na SEDU e na Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, no Gabinete do Paulo Litro para tratar de assuntos referentes a SEJUF.		
Período	15, 16 e 17/11/2021		
Quantidade de diárias	05 (cinco)		
Valor das diárias	R$ 400,00 (quatrocentos reais)		

Nome do servidor	Celso da Silva		
Matrícula Funcional	17829-1	**RG nº** 7.668.304-2/PR	**CPF nº** 032.926.179-79
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Realeza		
Objetivo da viagem	Transportar atletas		
Data	15/11/2021		
Quantidade de diárias	01 (uma)		
Valor das diárias	R$ 50,00 (cinquenta reais)		

Nome do servidor	Danieli Agostini		
Matrícula Funcional	17909-1	**RG nº** 10.206.740-1	**CPF nº** 081.796.109-77
Função	Educador Artístico I		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Ampére		
Objetivo da viagem	Acompanhar reunião da 14ª Regional de Cultura		
Período	27/10/2021		
Quantidade de diárias	01 (uma)		
Valor das diárias	R$ 50,00 (cinquenta reais)		

Nome do servidor	Luiz Fernando Viaro		
Matrícula Funcional	18325-1	**RG nº** 10.383.003-6/PR	**CPF nº** 068.320.048-66
Função	Orientador Desportivo I		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Rio de Janeiro - RJ		
Objetivo da viagem	Acompanhar os atletas que irão participar dos Jogos escolares Brasileiros		
Período	01, 02, 03, 04 e 05/11/2021		
Quantidade de diárias	09 (nove)		
Valor das diárias	R$ 924,00 (novecentos e vinte e quatro reais)		

Nome do servidor	Angelo Cardoso da Silva		
Matrícula Funcional	18148-1	**RG nº** 7.408.062-6/PR	**CPF nº** 034.657.369-66
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Foz do Iguaçu -PR		
Objetivo da viagem	Transporte de ciclitas para participar de campeonato		
Período	13,14 e 15/11/2021		
Quantidade de diárias	05 (cinco)		
Valor das diárias	R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)		

Nome do servidor	Assis Borges de Oliveira		
Matrícula Funcional	17831-1	**RG nº** 5.180.788-0/PR	**CPF nº** 718.855.449-87
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transportar os atletas para Francisco Beltrão.		
Período	10/11/2021		
Quantidade de diárias	01 (uma)		
Valor das diárias	R$ 50,00 (cinquenta reais)		

Nome do servidor	Giovane Cezar Rosin		
Matrícula Funcional	19012-1	**RG nº** 8.239.790-6/PR	**CPF nº** 007.404.249-12
Função	Diretor do Departamento de Gestão de Frotas		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Cascavel		
Objetivo da viagem	Reunião na SEDU/PARANACIDADE, para tratar de assuntos sobre a trincheira e sobre asfalto para São João.		

Período	19/11/2021
Quantidade de diárias	01 (uma)
Valor das diárias	R$ 70,00 (setenta reais)

Nome do servidor	Luis Carlos Turatto		
Matrícula Funcional	19023-1	**RG nº** 4.369.369-7/PR	**CPF nº** 452.711.609-63
Função	Prefeito		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Cascavel		
Objetivo da viagem	Reunião na SEDU/PARANACIDADE, para tratar de assuntos sobre a trincheira e sobre asfalto para São João.		
Período	19/11/2021		
Quantidade de diárias	½ (meia)		
Valor das diárias	R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)		

Nome do servidor	Raul Zanella		
Matrícula Funcional	18529-1	**RG nº** 10.255.786-7/PR	**CPF nº** 063.393.919-66
Função	Engenheiro Civil		
Secretaria	Departamento de Gestão Urbana		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Cascavel		
Objetivo da viagem	Reunião no PARANACIDADE.		
Período	19/11/2021		
Quantidade de diárias	01 (uma)		
Valor das diárias	R$ 50,00 (cinquenta reais)		
Nome do servidor	Diles Lepechacki Bernardo		
Matrícula Funcional	17867-1	**RG** 6.903.652-0 /PR	**CPF nº** 017.993.139-30
Função	Técnica de Enfermagem - PSF		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão e Curitiba		
Objetivo da viagem	Acompanhamento de paciente		
Data	29 e 30/10/2021; 14/11/2021		
Quantidade de diárias	04 (quatro)		
Valor das diárias	R$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Adelir Antonio Coscode		
Matrícula Funcional	17361-1	**RG nº** 6.139.667-5/PR	**CPF nº** 856.212.859-72
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Levar amostras COVID - 19		
Período	15/11/2021		
Quantidade de diárias	01 (uma)		
Valor das diárias	R$ 20,00 (vinte reais)		

Nome do servidor	Adelir Antonio Coscode		
Matrícula Funcional	17361-1	**RG nº** 6.139.667-5/PR	**CPF nº** 856.212.859-72
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Curitiba, Cascavel e Francisco Beltrão.		
Objetivo da viagem	Transportes de pacientes		
Período	05, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16/11/2021.		
Quantidade de diárias	09 (nove)		
Valor das diárias	R$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais)		

Nome do servidor	Adilson Nicolodi		
Matrícula Funcional	13152-1	**RG nº** 4.682.604-3/PR	**CPF nº** 718.847.509-15
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Pato Branco, Francisco Beltrão e Ampere		
Objetivo da viagem	Transportes de pacientes		
Período	05, 08, 09, 10, 12/11/2021		
Quantidade de diárias	06 (seis)		
Valor das diárias	R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)		

Nome do servidor	Amarildo da Rold		
Matrícula Funcional	18062-1	**RG nº** 5.131.631-2/PR	**CPF nº** 867.163.109-59
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	09, 10, 11, 12, 16/11/2021		
Quantidade de diárias	05 (cinco)		
Valor das diárias	R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)		

Nome do servidor	Angelo Cardoso da Silva		
Matrícula Funcional	18148-1	**RG nº** 7.408.062-6/PR	**CPF nº** 034.657.369-66
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Curitiba		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		

Período	09, 10, 11/11/2021
Quantidade de diárias	03 (três)
Valor das diárias	R$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais)

Nome do servidor	Claudete Meurer		
Matrícula Funcional	17949-1	**RG nº** 6.136.634-9/PR	**CPF nº** 905.411.629-34
Função	Secretária		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Participar de reunião AMSOP		
Data	17/11/2021		
Quantidade de diárias	01 (uma)		
Valor das diárias	R$ 80,00 (oitenta reais)		

Nome do servidor	Diles Lepechacki Bernardo		
Matrícula Funcional	17867-1	**RG** 6.903.652-0 /PR	**CPF nº** 017.993.139-30
Função	Técnica de Enfermagem - PSF		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Cascavel		
Objetivo da viagem	Acompanhamento de paciente		
Data	22/10/2021		
Quantidade de diárias	01 (uma)		
Valor das diárias	R$ 80,00 (cinquenta reais)		

Nome do servidor	Edenilson Alves de Moraes		
Matrícula Funcional	18063-1	**RG nº** 8.770.122-0/PR	**CPF nº** 039.279.569-88
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	06/11/2021		
Quantidade de diárias	01 (uma)		
Valor das diárias	R$ 20,00 (vinte reais)		

Nome do servidor	Francieli Tessaro		
Matrícula Funcional	178751	**RG nº** 8.285.682-0/PR	**CPF nº** 043.468.999-86
Função	Técnica de Enfermagem		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Reunião AMSOP		
Data	17/11/2021		
Quantidade de diárias	01 (uma)		
Valor das diárias	R$ 50,00 (cinquenta reais)		

Nome do servidor	Itamar Jose Frantz		
Matrícula Funcional	4650-1	**RG nº** 4.611.792-1/PR	**CPF nº** 645.881.909-97
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Cascavel e Londrina		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	09, 14, 16 e 17/11/2021		
Quantidade de diárias	06 (seis)		
Valor das diárias	R$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Jaqueline Stefanello da Cruz		
Matrícula Funcional	13338-1	**RG nº** 4.789.677-0/PR	**CPF nº** 020.847.629-60
Função	Auxiliar de Enfermagem		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão e Cascavel		
Objetivo da viagem	Acompanhamento de paciente		
Data	11 e 14/11/2021		
Quantidade de diárias	03 (três)		
Valor das diárias	R$ 120,00 (cento e vinte reais)		

Nome do servidor	Josmar Américo da Silva		
Matrícula Funcional	13110-1	**RG nº** 3.911.881-5/PR	**CPF nº** 867.153.059-00
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	10, 11, 12 e 15/11/2021		
Quantidade de diárias	04 (quatro)		
Valor das diárias	R$ 170,00 (cento e setenta reais)		

Nome do servidor	Leocir Paulo Tranker		
Matrícula Funcional	14338-1	**RG nº** 7.093.998-3/PR	**CPF nº** 006.320.129-19
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		

Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	08, 10, 11, 12 e 15/11/2021
Quantidade de diárias	05 (cinco)
Valor das diárias	R$ 220,00 (duzentos e vinte reais)

Nome do servidor	Luciano Schmeing		
Matrícula Funcional	17864-1	**RG nº** 9.210.067-7/PR	**CPF nº** 059.412.809-98
Função	Técnico em Enfermagem		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	União da Vitória		
Objetivo da viagem	Acompanhamento de Paciente		
Período	05/11/2021		
Quantidade de diárias	01 (uma)		
Valor das diárias	R$ 70,00 (setenta reais)		

Nome do servidor	Marli Rochemback		
Matrícula Funcional	17894-1	**RG nº** 2.153.361-0	**CPF nº** 374.056.759-72
Função	Enfermeira		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Cascavel		
Objetivo da viagem	Acompanhamento de paciente		
Período	14/11/2021		
Quantidade de diárias	01 (uma)		
Valor das diárias	R$ 50,00 (cinquenta reais)		

Nome do servidor	Mizael Gonçalves de Menezes		
Matrícula Funcional	18065-1	**RG nº** 10.067.906-0/PR	**CPF nº** 065.784.069-64
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Curitiba		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Período	05, 08 e 09/11/2021		
Quantidade de diárias	04 (quatro)		
Valor das diárias	R$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Mizael Gonçalves de Menezes		
Matrícula Funcional	18065-1	**RG nº** 10.067.906-0/PR	**CPF nº** 065.784.069-64
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Curitiba		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Período	11 e 12/11/2021		
Quantidade de diárias	03 (três)		
Valor das diárias	R$ 205,00 (duzentos e cinco reais)		

Nome do servidor	Rafael Krupinski		
Matrícula Funcional	18268-1	**RG nº** 7.624.675-0/PR	**CPF nº** 039.616.319-05
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Curitiba e Cascavel		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	14, 16 e 17/11/2021		
Quantidade de diárias	03 (três)		
Valor das diárias	R$ 210,00 (duzentos e dez reais)		

Nome do servidor	Rafael Muttoni		
Matrícula Funcional	17790-1	**RG nº** 9.793.168-8/PR	**CPF nº** 054.562.469-02
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	10, 11, 12, 15 e 16/11/2021		
Quantidade de diárias	07 (sete)		
Valor das diárias	R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)		

Nome do servidor	Romeu Santoro		
Matrícula Funcional	18829-1	**RG nº** 9.182.532-5/PR	**CPF nº** 052.492.239-07
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão e Cascavel		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	09, 10 e 11/11/2021		
Quantidade de diárias	04 (quatro)		
Valor das diárias	R$ 160,00 (cento e sessenta reais)		

Nome do servidor	Valdecir da Silva

Matrícula Funcional	16489-1	**RG nº** 4.014.393-9/PR	**CPF nº** 545.937.519-34
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão e Cascavel		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14/11/2021		
Quantidade de diárias	09 (nove)		
Valor das diárias	R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)		

Nome do servidor	Vanderlei Venassi		
Matrícula Funcional	13154-1	**RG nº** 6.159.514-7/PR	**CPF nº** 894.131.059-87
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de Pacientes		
Data	10 e 11/11/2021		
Quantidade de diárias	02 (duas)		
Valor das diárias	R$ 100,00 (cem reais)		

Nome do servidor	Euzébio José Cagnini		
Matrícula Funcional	18064-1	**RG nº** 8.856.150-3/PR	**CPF nº** 049.970.489-41
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	São João		
Objetivo da viagem	Transportar os atletas		
Período	13/11/2021		
Quantidade de diárias	01 (uma)		
Valor das diárias	R$ 50,00 (cinquenta reais)		

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22 de outubro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D0BC2E59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0028/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0028/2021

Pelo presente, em face os contidos no procedimento em epigrafe, eu MOISEIS BRANCO DA SILVA, Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo de AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA USO DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAUDE, TRANSPORTE E ASSISTENCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, TENDO EM VISTA QUE NOS PREGÕES SRP N° 0003/2021 E 0031/2021 ESSES ITENS FICARAM DESERTOS. CONFORME DESCRIMINADO NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I.

Em favor da empresa **ROSANA SOUZA PANTALEÃO 60396245900** pessoa jurídico de direito privado, sediada na Rua Citrino, n°121, Bairro Neves, Ponta Grossa CEP: 84.021-200 inscrita no CNPJ nº: 18.487.436/0001-12 Estado do Paraná, no Valor Global de: R$ 13.000,00(TREZE MIL REAIS). Com fulcro no seguinte dispositivo: Artigos 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93. Conforme tabela descritiva abaixo:

MATERIAL DE CONSUMO			**MENOR PREÇO GLOBAL**	
Itens	**Descritivo**	**Qtde**	**V. Uni**	**V.Total**
01	ÁGUA SANITARIA GALÃO DE 20 LITROS	100	R$ 24,00	R$2.400,00
02	DETERGENTE DE LIMPEZA DE USO GERAL GALÃO DE 20 LITROS	100	R$30,50	R$3.050,0
03	DETERGENTE LIQUIDO PARA LOUÇA GALÃO DE 20 LITROS	50	R$ 30,50	R$ 1.525,00
04	DESINFETANTE LAVANDA GALÃO DE 20 LITROS	50	R$ 27,50	R$ 1.375,0
05	DESINFETANTE FLORAL GALÃO DE 20 LITROS	50	R$ 27,50	R$ 1.375,00
06	SABONETE LIQUIDO ERVA DOCE GALÃO DE 20 LITROS	50	R$ 37,10	R$ 1.855,00
07	INTERCAP LIMPADOR ÁCIDO ALTAMENTE CONCENTRATO COM ALTO PODER DE LIMPEZA EM VEÍCULOS E USO EM GERAL GALÃO DE 20 LITROS	10	R$ 71,00	R$ 710,00
08	SOLUPAN PRODUTOS QUIMICO PARA LIMPEZA DE VEÍCULOS EM GERAL GALÃO DE 20 LITROS	10	R$71,00	R$ 710,00
VALOR TOTAL				**R$13.000,00**

Doutor Ulysses-PR, 25 novembro de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:515EDCA4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2021

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2021

Pelo presente, em face os contidos no procedimento em epigrafe, eu MOISEIS BRANCO DA SILVA, Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE APURAÇÃO DE VALOR AGREGADO, IMPOSTO SOB CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS – ICMS; VERIFICAÇÃO EFD DE TODAS AS EMPRESAS SEDIADAS NO MUNICIPIO DE DOUTOR ULYSSES (SETOR DA INDÚSTRIA, COMERCIO, PRODUÇÃO PRIMARIA, PRODUÇÃO AGROPECUARIA, TRANSPORTE, SETOR DE TELEFONIA) COM A FINALIDADE DE AGREGAR VALORES E INCREMENTOS NA ECONOMIA DO MUNICIPIO DE DOUTOR ULYSSES, CONFORME O TERMO DE REFERENCIA ANEXO I.

Em favor da empresa **LUIZ CARLOS OBLADEN - ME** pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Romário Martins n°76, Centro, Cerro Azul CEP: 83.570-000, inscrita no CNPJ nº: 80.220.429/0001-23 Estado do Paraná, no Valor Global de: R$ 13.950,00(TREZE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS). Com fulcro no seguinte dispositivo: Artigos 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93. Conforme tabela descritiva abaixo:

Outros serviços terceiro pessoa jurídica				**MENOR PREÇO GLOBAL**	
Item	**Descritivo**	**Unid**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**
001	Prestação de serviços técnicos em auditoria e assessoria tributaria para recuperação de eventuais créditos tributários referente ao ICMS/Valor Adicionado, correspondente a cota-parte pertencente ao Município de Doutor Ulysses, referente as atividades de transporte, produção agropecuária e produção primaria. Prazo máximo de execução dos serviços é de 90 dias, podendo ser prorrogado por igual período mediante solicitação tempestiva de acordo entre as partes.	SERV	1	R$13.950,00	R$13.950,00
VALOR TOTAL					**R$13.950,00**

Doutor Ulysses-PR, 25 novembro de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:D9FA50CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA - 5º BIM 2021

CONSOLIDADO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2021									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	40.027.000,00	44.600.608,70	5.073.112,96	26.900.314,56	17.700.294,14	5.217.236,54	25.828.032,43	18.772.576,27	25.437.777,81
DESPESAS CORRENTES	29.999.897,20	32.527.715,97	4.724.860,81	23.200.646,03	9.327.069,94	4.859.259,30	22.483.546,29	10.044.169,68	22.129.740,92
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.042.754,83	16.293.770,95	2.241.111,85	11.308.834,97	4.984.935,98	2.241.111,85	11.308.834,97	4.984.935,98	11.257.746,42
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	186.000,00	251.000,00	59.675,39	183.844,32	67.155,68	59.675,39	183.844,32	67.155,68	183.844,32
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.771.142,37	15.982.945,02	2.424.073,57	11.707.966,74	4.274.978,28	2.558.472,06	10.990.867,00	4.992.078,02	10.688.150,18
DESPESAS DE CAPITAL	6.567.102,80	8.612.892,73	348.252,15	3.699.668,53	4.913.224,20	357.977,24	3.344.486,14	5.268.406,59	3.308.036,89
INVESTIMENTOS	6.017.102,80	8.011.892,73	332.522,98	3.372.669,42	4.639.223,31	342.248,07	3.017.487,03	4.994.405,70	2.981.037,78
INVERSÕES FINANCEIRAS	500.000,00	500.000,00	0,00	243.040,00	256.960,00	0,00	243.040,00	256.960,00	243.040,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	50.000,00	101.000,00	15.729,17	83.959,11	17.040,89	15.729,17	83.959,11	17.040,89	83.959,11
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.460.000,00	3.460.000,00	0,00	0,00	3.460.000,00	0,00	0,00	3.460.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.473.000,00	1.488.100,06	255.834,44	983.193,73	504.906,33	255.834,44	983.193,73	504.906,33	905.451,66
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	41.500.000,00	46.088.708,76	5.328.947,40	27.883.508,29	18.205.200,47	5.473.070,98	26.811.226,16	19.277.482,60	26.343.229,47
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	41.500.000,00	46.088.708,76	5.328.947,40	27.883.508,29	18.205.200,47	5.473.070,98	26.811.226,16	19.277.482,60	26.343.229,47
RESERVA DO RPPS	3.100.000,00	3.100.000,00	0,00	0,00	3.100.000,00	0,00	0,00	3.100.000,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	843.786,72	4.686.995,19	(4.686.995,19)	699.663,14	5.759.277,32	(5.759.277,32)	6.227.274,01
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	41.500.000,00	46.088.708,76	6.172.734,12	32.570.503,48	13.518.205,28	6.172.734,12	32.570.503,48	13.518.205,28	32.570.503,48

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:CDB4C6EA

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - 5º BIM 2021

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2021
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	1.471.000,00	1.488.100,06	255.834,44	983.193,73	504.906,33	255.834,44	983.193,73	504.906,33	905.451,66
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.149.000,00	1.168.100,06	155.834,44	781.318,19	386.781,87	155.834,44	781.318,19	386.781,87	703.576,12
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	320.000,00	320.000,00	100.000,00	201.875,54	118.124,46	100.000,00	201.875,54	118.124,46	201.875,54
DESPESAS DE CAPITAL (II)	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	1.473.000,00	1.488.100,06	255.834,44	983.193,73	504.906,33	255.834,44	983.193,73	504.906,33	905.451,66
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	3.508,13	11.904,30	(11.904,30)	3.508,13	11.904,30	(11.904,30)	89.646,37
TOTAL (V) = (III + IV)	1.473.000,00	1.488.100,06	259.342,57	995.098,03	493.002,03	259.342,57	995.098,03	493.002,03	995.098,03

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:9070B46E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - 5º BIM 2021

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2021
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	40.076.000,00	41.900.932,01	5.913.391,55	14,11	31.575.405,45	75,36	10.325.526,56
RECEITAS CORRENTES	39.592.500,00	40.312.182,01	5.885.048,56	14,60	28.419.786,75	70,50	11.892.395,26
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.994.500,00	1.994.500,00	366.219,63	18,36	1.797.261,03	90,11	197.238,97
IMPOSTOS	1.811.000,00	1.811.000,00	334.761,75	18,48	1.638.756,43	90,49	172.243,57
TAXAS	169.500,00	169.500,00	28.009,26	16,52	154.344,98	91,06	15.155,02
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	14.000,00	14.000,00	3.448,62	24,63	4.159,62	29,71	9.840,38
CONTRIBUIÇÕES	1.165.000,00	1.165.000,00	207.356,57	17,80	1.047.437,54	89,91	117.562,46
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	872.000,00	872.000,00	159.342,52	18,27	793.222,55	90,97	78.777,45
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	293.000,00	293.000,00	48.014,05	16,39	254.214,99	86,76	38.785,01
RECEITA PATRIMONIAL	2.954.247,25	2.954.247,25	230.539,91	7,80	1.494.737,64	50,60	1.459.509,61
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	7.000,00	7.000,00	171,40	2,45	437,36	6,25	6.562,64
VALORES MOBILIÁRIOS	2.947.247,25	2.947.247,25	230.368,51	7,82	1.494.300,28	50,70	1.452.946,97
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	50.300,00	50.300,00	5.645,26	11,22	22.648,83	45,03	27.651,17
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	39.200,00	39.200,00	5.645,26	14,40	22.648,83	57,78	16.551,17
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.071.152,75	33.790.834,76	5.004.004,78	14,81	23.907.952,79	70,75	9.882.881,97
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	14.459.229,75	15.178.911,76	2.310.833,72	15,22	10.790.023,30	71,09	4.388.888,46
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	15.111.923,00	15.111.923,00	2.057.363,82	13,61	10.070.718,01	66,64	5.041.204,99
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	3.500.000,00	3.500.000,00	635.807,24	18,17	3.047.211,48	87,06	452.788,52
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	357.300,00	357.300,00	71.282,41	19,95	149.748,92	41,91	207.551,08
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	2.841,26	40,59	4.158,74
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	50.300,00	50.300,00	69.520,59	138,21	139.024,99	276,39	(88.724,99)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	300.000,00	300.000,00	1.761,82	0,59	7.882,67	2,63	292.117,33
RECEITAS DE CAPITAL	483.500,00	1.588.750,00	28.342,99	1,78	3.155.618,70	198,62	(1.566.868,70)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.920.299,14	0,00	(1.920.299,14)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.920.299,14	0,00	(1.920.299,14)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	433.500,00	433.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	433.500,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	433.500,00	433.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	433.500,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	50.000,00	1.155.250,00	28.342,99	2,45	1.235.319,56	106,93	(80.069,56)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	50.000,00	400.000,00	0,00	0,00	803.851,33	200,96	(403.851,33)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	755.250,00	28.342,99	3,75	431.468,23	57,13	323.781,77
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.424.000,00	1.424.000,00	259.342,57	18,21	995.098,03	69,88	428.901,97
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	41.500.000,00	43.324.932,01	6.172.734,12	14,25	32.570.503,48	75,18	10.754.428,53
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	41.500.000,00	43.324.932,01	6.172.734,12	14,25	32.570.503,48	75,18	10.754.428,53
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	41.500.000,00	43.324.932,01	6.172.734,12	14,25	32.570.503,48	75,18	10.754.428,53
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.785.997,79	0,00	0,00	2.785.997,79	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	2.785.997,79	0,00	0,00	2.785.997,79	100,00	0,00

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:DC46300C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - 5º BIM 2021

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2021

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA	1.424.000,00	1.424.000,00	259.342,57	18,21	995.098,03	69,88	428.901,97
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	1.104.000,00	1.104.000,00	159.342,57	14,43	793.222,49	71,85	310.777,51
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	1.104.000,00	1.104.000,00	159.342,57	14,43	793.222,49	71,85	310.777,51
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT	320.000,00	320.000,00	100.000,00	31,25	201.875,54	63,09	118.124,46
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE	320.000,00	320.000,00	100.000,00	31,25	201.875,54	63,09	118.124,46
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	1.424.000,00	1.424.000,00	259.342,57	18,21	995.098,03	69,88	428.901,97
DÉFICIT (IV)	49.000,00	64.100,06	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	1.473.000,00	1.488.100,06	259.342,57	17,43	995.098,03	66,87	428.901,97

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:3230F3E5

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO - 5º BIM 2021

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2021

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	40.027.000,00	44.600.608,70	5.073.112,96	26.900.314,56	96,47	17.700.294,14	5.217.236,54	25.828.032,43	96,33	18.772.576,27
LEGISLATIVA	1.569.000,00	1.569.000,00	0,00	0,00	0,00	1.569.000,00	0,00	0,00	0,00	1.569.000,00
ADMINISTRAÇÃO	3.307.000,00	3.620.480,04	504.080,42	2.811.967,67	10,08	808.512,37	510.406,32	2.600.502,53	9,70	1.019.977,51
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.262.000,00	2.253.397,97	241.976,88	1.419.539,99	5,09	833.857,98	242.472,25	1.379.135,97	5,14	874.262,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.608.000,00	2.608.000,00	273.168,91	1.392.161,47	4,99	1.215.838,53	273.168,91	1.392.161,47	5,19	1.215.838,53
SAÚDE	7.894.000,00	10.567.258,56	1.343.742,94	7.338.621,71	26,32	3.228.636,85	1.475.401,41	6.975.628,62	26,02	3.591.629,94
EDUCAÇÃO	10.540.000,00	9.879.950,99	1.488.515,49	6.015.762,13	21,57	3.864.188,86	1.534.945,32	5.916.354,45	22,07	3.963.596,54
CULTURA	396.000,00	106.000,00	6.169,66	57.671,39	0,21	48.328,61	6.669,66	57.671,39	0,22	48.328,61
URBANISMO	3.001.000,00	3.914.488,47	550.769,98	3.030.856,90	10,87	883.631,57	526.805,99	2.862.175,43	10,68	1.052.313,04
SANEAMENTO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	484.000,00	694.000,00	74.568,24	538.554,50	1,93	155.445,50	74.409,86	514.393,82	1,92	179.606,18
AGRICULTURA	954.000,00	1.411.000,00	95.509,35	843.413,24	3,02	567.586,76	96.587,56	837.862,98	3,13	573.137,02
TRANSPORTE	2.551.000,00	3.416.890,38	310.904,79	2.742.041,29	9,83	674.849,09	293.849,37	2.607.421,50	9,73	809.468,88
DESPORTO E LAZER	205.000,00	115.000,00	14.965,70	53.553,66	0,19	61.446,34	16.161,00	53.553,66	0,20	61.446,34
ENCARGOS ESPECIAIS	696.000,00	885.142,29	168.740,60	656.170,61	2,35	228.971,68	166.358,89	631.170,61	2,35	253.971,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.460.000,00	3.460.000,00	0,00	0,00	0,00	3.460.000,00	0,00	0,00	0,00	3.460.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.473.000,00	1.488.100,06	255.834,44	983.193,73	3,53	504.906,33	255.834,44	983.193,73	3,67	504.906,33
TOTAL III = (I + II)	41.500.000,00	46.088.708,76	5.328.947,40	27.883.508,29	100,00	18.205.200,47	5.473.070,98	26.811.226,16	100,00	19.277.482,60

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:32C1470B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - 5º BIM 2021

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2021

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	40.027.000,00	44.600.608,70	5.073.112,96	26.900.314,56	96,47	17.700.294,14	5.217.236,54	25.828.032,43	96,33	18.772.576,27
LEGISLATIVA	1.569.000,00	1.569.000,00	0,00	0,00	0,00	1.569.000,00	0,00	0,00	0,00	1.569.000,00

AÇÃO LEGISLATIVA	1.569.000,00	1.569.000,00	0,00	0,00	0,00	1.569.000,00	0,00	0,00	0,00	1.569.000,00
ADMINISTRAÇÃO	3.307.000,00	3.620.480,04	504.080,42	2.811.967,67	10,08	808.512,37	510.406,32	2.600.502,53	9,70	1.019.977,51
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.307.000,00	3.620.480,04	504.080,42	2.811.967,67	10,08	808.512,37	510.406,32	2.600.502,53	9,70	1.019.977,51
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.262.000,00	2.253.397,97	241.976,88	1.419.539,99	5,09	833.857,98	242.472,25	1.379.135,97	5,14	874.262,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	80.000,00	80.000,00	12.854,77	64.300,53	0,23	15.699,47	12.854,77	64.300,53	0,24	15.699,47
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	257.000,00	290.653,20	36.621,92	217.732,45	0,78	72.920,75	39.686,03	213.204,45	0,80	77.448,75
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.925.000,00	1.882.744,77	192.500,19	1.137.507,01	4,08	745.237,76	189.931,45	1.101.630,99	4,11	781.113,78
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.608.000,00	2.608.000,00	273.168,91	1.392.161,47	4,99	1.215.838,53	273.168,91	1.392.161,47	5,19	1.215.838,53
ADMINISTRAÇÃO GERAL	508.000,00	508.000,00	15.216,29	87.222,44	0,31	420.777,56	15.216,29	87.222,44	0,33	420.777,56
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	2.100.000,00	2.100.000,00	257.952,62	1.304.939,03	4,68	795.060,97	257.952,62	1.304.939,03	4,87	795.060,97
SAÚDE	7.894.000,00	10.567.258,56	1.343.742,94	7.338.621,71	26,32	3.228.636,85	1.475.401,41	6.975.628,62	26,02	3.591.629,94
ATENÇÃO BÁSICA	4.875.000,00	7.427.258,56	924.780,36	5.170.686,99	18,54	2.256.571,57	1.040.757,02	4.888.911,29	18,23	2.538.347,27
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	714.000,00	1.173.000,00	244.226,95	995.143,82	3,57	177.856,18	247.783,12	917.530,93	3,42	255.469,07
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.962.000,00	1.596.000,00	156.891,51	1.004.532,96	3,60	591.467,04	166.227,60	1.004.358,46	3,75	591.641,54
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	343.000,00	371.000,00	17.844,12	168.257,94	0,60	202.742,06	20.633,67	164.827,94	0,61	206.172,06
EDUCAÇÃO	10.540.000,00	9.879.950,99	1.488.515,49	6.015.762,13	21,57	3.864.188,86	1.534.945,32	5.916.354,45	22,07	3.963.596,54
ENSINO FUNDAMENTAL	7.486.000,00	6.929.260,08	1.167.403,15	4.455.469,36	15,98	2.473.790,72	1.196.564,42	4.405.132,28	16,43	2.524.127,80
ENSINO SUPERIOR	401.000,00	228.000,00	29.615,31	142.637,32	0,51	85.362,68	29.615,31	102.637,32	0,38	125.362,68
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.422.500,00	1.433.454,84	185.913,93	942.968,09	3,38	490.486,75	204.719,96	935.510,76	3,49	497.944,08
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	23.000,00	13.736,07	2.830,25	3.753,34	0,01	9.982,73	2.398,28	3.321,37	0,01	10.414,70
EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.207.500,00	1.275.500,00	102.752,85	470.934,02	1,69	804.565,98	101.647,35	469.752,72	1,75	805.747,28
CULTURA	396.000,00	106.000,00	6.169,66	57.671,39	0,21	48.328,61	6.669,66	57.671,39	0,22	48.328,61
DIFUSÃO CULTURAL	396.000,00	106.000,00	6.169,66	57.671,39	0,21	48.328,61	6.669,66	57.671,39	0,22	48.328,61
URBANISMO	3.001.000,00	3.914.488,47	550.769,98	3.030.856,90	10,87	883.631,57	526.805,99	2.862.175,43	10,68	1.052.313,04
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.421.000,00	3.321.805,78	476.020,54	2.631.003,62	9,44	690.802,16	468.157,55	2.478.423,15	9,24	843.382,63
SERVIÇOS URBANOS	580.000,00	592.682,69	74.749,44	399.853,28	1,43	192.829,41	58.648,44	383.752,28	1,43	208.930,41
SANEAMENTO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	484.000,00	694.000,00	74.568,24	538.554,50	1,93	155.445,50	74.409,86	514.393,82	1,92	179.606,18
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	484.000,00	694.000,00	74.568,24	538.554,50	1,93	155.445,50	74.409,86	514.393,82	1,92	179.606,18
AGRICULTURA	954.000,00	1.411.000,00	95.509,35	843.413,24	3,02	567.586,76	96.587,56	837.862,98	3,13	573.137,02
ADMINISTRAÇÃO GERAL	121.000,00	254.000,00	24.000,00	227.759,92	0,82	26.240,08	24.000,00	227.759,92	0,85	26.240,08
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	833.000,00	1.157.000,00	71.509,35	615.653,32	2,21	541.346,68	72.587,56	610.103,06	2,28	546.896,94
TRANSPORTE	2.551.000,00	3.416.890,38	310.904,79	2.742.041,29	9,83	674.849,09	293.849,37	2.607.421,50	9,73	809.468,88
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.551.000,00	3.416.890,38	310.904,79	2.742.041,29	9,83	674.849,09	293.849,37	2.607.421,50	9,73	809.468,88
DESPORTO E LAZER	205.000,00	115.000,00	14.965,70	53.553,66	0,19	61.446,34	16.161,00	53.553,66	0,20	61.446,34
DESPORTO COMUNITÁRIO	205.000,00	115.000,00	14.965,70	53.553,66	0,19	61.446,34	16.161,00	53.553,66	0,20	61.446,34
ENCARGOS ESPECIAIS	696.000,00	885.142,29	168.740,60	656.170,61	2,35	228.971,68	166.358,89	631.170,61	2,35	253.971,68
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	236.000,00	352.000,00	75.404,56	267.803,43	0,96	84.196,57	75.404,56	267.803,43	1,00	84.196,57
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	460.000,00	533.142,29	93.336,04	388.367,18	1,39	144.775,11	90.954,33	363.367,18	1,36	169.775,11
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.460.000,00	3.460.000,00	0,00	0,00	0,00	3.460.000,00	0,00	0,00	0,00	3.460.000,00
RESERVA DO RPPS	3.100.000,00	3.100.000,00	0,00	0,00	0,00	3.100.000,00	0,00	0,00	0,00	3.100.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.473.000,00	1.488.100,06	255.834,44	983.193,73	3,53	504.906,33	255.834,44	983.193,73	3,67	504.906,33
TOTAL III = (I + II)	41.500.000,00	46.088.708,76	5.328.947,40	27.883.508,29	100,00	18.205.200,47	5.473.070,98	26.811.226,16	100,00	19.277.482,60

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:B554D39C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - 5º BIM 2021

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2021										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.473.000,00	1.488.100,06	255.834,44	983.193,73	100,00	504.906,33	255.834,44	983.193,73	100,00	504.906,33
LEGISLATIVA	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
ADMINISTRAÇÃO	100.000,00	100.000,00	17.012,44	83.798,82	8,52	16.201,18	17.012,44	83.798,82	8,52	16.201,18
ADMINISTRAÇÃO GERAL	100.000,00	100.000,00	17.012,44	83.798,82	8,52	16.201,18	17.012,44	83.798,82	8,52	16.201,18
ASSISTÊNCIA SOCIAL	46.000,00	38.000,06	3.715,00	22.835,01	2,32	15.165,05	3.715,00	22.835,01	2,32	15.165,05
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	43.000,00	38.000,06	3.715,00	22.835,01	2,32	15.165,05	3.715,00	22.835,01	2,32	15.165,05
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
SAÚDE	274.000,00	318.100,00	42.340,99	212.501,92	21,61	105.598,08	42.340,99	212.501,92	21,61	105.598,08
ATENÇÃO BÁSICA	192.000,00	236.100,00	32.474,67	160.186,11	16,29	75.913,89	32.474,67	160.186,11	16,29	75.913,89

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	55.000,00	55.000,00	7.864,74	39.153,63	3,98	15.846,37	7.864,74	39.153,63	3,98	15.846,37
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	27.000,00	27.000,00	2.001,58	13.162,18	1,34	13.837,82	2.001,58	13.162,18	1,34	13.837,82
EDUCAÇÃO	537.000,00	538.000,00	73.313,39	364.051,86	37,03	173.948,14	73.313,39	364.051,86	37,03	173.948,14
ENSINO FUNDAMENTAL	409.000,00	413.000,00	55.667,82	278.120,71	28,29	134.879,29	55.667,82	278.120,71	28,29	134.879,29
EDUCAÇÃO INFANTIL	116.500,00	116.500,00	16.971,97	82.577,72	8,40	33.922,28	16.971,97	82.577,72	8,40	33.922,28
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	10.500,00	7.500,00	673,60	3.353,43	0,34	4.146,57	673,60	3.353,43	0,34	4.146,57
CULTURA	4.000,00	4.000,00	624,48	3.108,90	0,32	891,10	624,48	3.108,90	0,32	891,10
DIFUSÃO CULTURAL	4.000,00	4.000,00	624,48	3.108,90	0,32	891,10	624,48	3.108,90	0,32	891,10
URBANISMO	90.000,00	84.000,00	11.847,78	59.196,88	6,02	24.803,12	11.847,78	59.196,88	6,02	24.803,12
INFRA-ESTRUTURA URBANA	65.000,00	65.000,00	9.005,08	45.059,83	4,58	19.940,17	9.005,08	45.059,83	4,58	19.940,17
SERVIÇOS URBANOS	25.000,00	19.000,00	2.842,70	14.137,05	1,44	4.862,95	2.842,70	14.137,05	1,44	4.862,95
GESTÃO AMBIENTAL	10.000,00	10.000,00	1.904,36	9.169,52	0,93	830,48	1.904,36	9.169,52	0,93	830,48
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	10.000,00	10.000,00	1.904,36	9.169,52	0,93	830,48	1.904,36	9.169,52	0,93	830,48
AGRICULTURA	16.000,00	9.000,00	1.167,48	6.886,09	0,70	2.113,91	1.167,48	6.886,09	0,70	2.113,91
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	16.000,00	9.000,00	1.167,48	6.886,09	0,70	2.113,91	1.167,48	6.886,09	0,70	2.113,91
TRANSPORTE	30.000,00	30.000,00	3.908,52	19.769,19	2,01	10.230,81	3.908,52	19.769,19	2,01	10.230,81
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	30.000,00	30.000,00	3.908,52	19.769,19	2,01	10.230,81	3.908,52	19.769,19	2,01	10.230,81
DESPORTO E LAZER	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	324.000,00	320.000,00	100.000,00	201.875,54	20,53	118.124,46	100.000,00	201.875,54	20,53	118.124,46
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	320.000,00	320.000,00	100.000,00	201.875,54	20,53	118.124,46	100.000,00	201.875,54	20,53	118.124,46
TOTAL (I) =	1.473.000,00	1.488.100,06	255.834,44	983.193,73	100,00	504.906,33	255.834,44	983.193,73	100,00	504.906,33

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:2FF2C8C7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - 5º BIM 2021

FUNDO MUNIC PREV DE FERNANDES PINHEIRO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre Exercício	**Até o Bimestre Exercício Anterior**
RECEITAS CORRENTES (I)	5.500.000,00	5.500.000,00	3.215.846,84	3.923.693,86
Receita de Contribuições dos Segurados	872.000,00	872.000,00	793.222,55	588.624,65
Civil	872.000,00	872.000,00	793.222,55	588.624,65
Ativo	870.000,00	870.000,00	793.222,55	588.624,65
Inativo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Pensionista	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.104.000,00	1.104.000,00	793.222,49	749.160,25
Civil	1.104.000,00	1.104.000,00	793.222,49	749.160,25
Ativo	1.100.000,00	1.100.000,00	793.222,49	749.160,25
Inativo	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Pensionista	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.903.000,00	2.903.000,00	1.419.643,59	2.425.641,30
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.903.000,00	2.903.000,00	1.419.643,59	2.425.641,30
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	621.000,00	621.000,00	209.758,21	160.267,66
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	300.000,00	300.000,00	7.882,67	8.318,09
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	320.000,00	320.000,00	201.875,54	151.949,57
Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	5.180.000,00	5.180.000,00	3.013.971,30	3.771.744,29

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
Benefícios - Civil	2.100.000,00	1.304.939,03	1.304.939,03	0,00
Aposentadorias	1.800.000,00	1.111.147,55	1.111.147,55	1.111.147,55
Pensões	300.000,00	193.791,48	193.791,48	193.791,48
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	300.000,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	300.000,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	2.400.000,00	1.304.939,03	1.304.939,03	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	2.780.000,00	1.709.032,27	1.709.032,27	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**	
VALOR			0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**	
VALOR			3.100.000,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS			**APORTES REALIZADOS**	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			0,00	
Outros Aportes para o RPPS			0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			0,00	

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa e Equivalentes de Caixa	77,56	9,50
Investimentos e Aplicações	29.534.703,99	29.905.626,16
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00			
Recursos para Formação de Reserva	0,00			

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES	4.076.000,00	4.076.000,00	2.220.748,81	3.022.584,04
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	4.076.000,00	4.076.000,00	2.220.748,81	3.022.584,04

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
DESPESAS CORRENTES (XIII)	490.000,00	87.222,44	87.222,44	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	20.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	510.000,00	87.222,44	87.222,44	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	3.566.000,00	2.133.526,37	2.133.526,37	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre**	
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XIII)	0,00		0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XV) = (XIII - XIV)²	0,00	0,00	0,00	0,00

JANICE RECKZIE GEL
Contadora - CRC Nº 046623/O-5

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Diretor Presidente

PEDRO RICARDO SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:123514B2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - 5º BIM 2021

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA(a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	1.920.299,14	(1.920.299,14)
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	8.612.892,73	3.699.668,53	4.913.224,20
Investimentos	8.011.892,73	3.372.669,42	4.639.223,31
Inversões Financeiras	500.000,00	243.040,00	256.960,00
Amortização da Dívida	101.000,00	83.959,11	17.040,89
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.612.892,73	3.699.668,53	4.913.224,20
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	8.612.892,73	1.779.369,39	6.833.523,34

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:D5306352

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - 5º BIM 2021

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2021				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.811.000,00	1.811.000,00	1.638.756,43	90,49
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	169.000,00	169.000,00	128.841,02	76,24

1.1.1 - IPTU	105.000,00	105.000,00	102.577,07	97,69
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	64.000,00	64.000,00	26.263,95	41,04
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	270.500,00	270.500,00	207.265,89	76,62
1.2.1 - ITBI	270.000,00	270.000,00	207.265,89	76,77
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	500,00	500,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	906.500,00	906.500,00	864.597,82	95,38
1.3.1 - ISS	900.000,00	900.000,00	860.582,25	95,62
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	6.500,00	6.500,00	4.015,57	61,78
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	465.000,00	465.000,00	438.051,70	94,20
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	33.901.000,00	33.901.000,00	22.528.450,85	66,45
2.1 - Cota-parte FPM	15.535.000,00	15.535.000,00	9.967.627,41	64,16
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	14.500.000,00	14.500.000,00	9.508.479,40	65,58
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.035.000,00	1.035.000,00	459.148,01	44,36
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	17.200.000,00	17.200.000,00	11.550.900,21	67,16
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	260.000,00	260.000,00	179.655,95	69,10
2.5 - Cota-parte ITR	76.000,00	76.000,00	311.084,90	409,32
2.6 - Cota-parte IPVA	800.000,00	800.000,00	519.182,38	64,90
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	35.712.000,00	35.712.000,00	24.167.207,28	67,67

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	900,00	900,00	3.261,89	362,43
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	686.640,00	686.640,00	701.017,49	102,09
5.1 - Transferências do salário-educação	230.000,00	230.000,00	203.303,64	88,39
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	456.000,00	456.000,00	495.108,40	108,58
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	640,00	640,00	2.605,45	407,10
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	400,00	380.400,00	1.806,29	0,47
6.1 - Transferências de convênios	0,00	380.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	400,00	400,00	1.806,29	451,57
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	202.000,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	144.500,00	144.500,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	832.440,00	1.212.440,00	908.085,67	74,90

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.524.847,25	6.524.847,25	4.413.860,31	67,65
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.882.770,25	2.882.770,25	1.901.695,67	65,97
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.430.108,75	3.430.108,75	2.310.179,88	67,35
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	51.875,75	51.875,75	35.931,22	69,26
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	0,00	0,00	62.216,90	0,00
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	160.092,50	160.092,50	103.836,64	64,86
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	3.501.000,00	3.501.000,00	3.056.225,14	87,30
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	3.500.000,00	3.500.000,00	3.047.211,48	87,06
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	6.645,56	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	1.000,00	1.000,00	2.368,10	236,81
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(3.024.847,25)	(3.024.847,25)	(1.366.648,83)	45,18

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.464.000,00	3.446.947,94	2.954.044,04	85,70	2.954.044,04	85,70
13.1 - Com educação infantil	869.500,00	869.500,00	636.367,18	73,19	636.367,18	73,19
13.2 - Com ensino fundamental	2.594.500,00	2.577.447,94	2.317.676,86	89,92	2.317.676,86	89,92
14 - OUTRAS DESPESAS	37.000,00	105.000,00	90.820,09	86,50	87.077,09	82,93
14.1 - Com educação infantil	4.500,00	4.500,00	2.669,79	59,33	1.107,79	24,62
14.2 - Com ensino fundamental	32.500,00	100.500,00	88.150,30	87,71	85.969,30	85,54
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	3.501.000,00	3.551.947,94	3.044.864,13	85,72	3.041.121,13	85,62

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	50.947,94
17.1 - FUNDEB 60%	50.947,94
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	50.947,94
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.990.173,19
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	94,99
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	2,85
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	2,16
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	50.947,94
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	50.947,94

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.495.760,00	1.505.276,49	994.580,16	66,07	988.689,75	65,68
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	874.000,00	874.000,00	639.036,97	73,12	637.474,97	72,94

22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	621.760,00	631.276,49	355.543,19	56,32	351.214,78	55,64
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	8.348.200,00	7.666.972,43	4.443.047,49	57,95	4.415.076,17	57,59
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.627.000,00	2.677.947,94	2.405.827,16	89,84	2.403.646,16	89,76
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	5.721.200,00	4.989.024,49	2.276.150,01	45,62	2.239.271,93	44,88
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(238.929,68)	0,00	(227.841,92)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	401.000,00	228.000,00	142.637,32	62,56	102.637,32	45,02
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	10.244.960,00	9.400.248,92	5.580.264,97	59,36	5.506.403,24	58,58

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(1.366.648,83)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	6.645,56
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	50.947,94
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	46.824,49
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	(1.262.230,84)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	6.665.996,76
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	27,58

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	230.300,00	309.161,05	188.753,52	61,05	175.978,27	56,92
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	601.740,00	681.756,16	371.865,82	54,55	370.182,88	54,30
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	832.040,00	990.917,21	560.619,34	56,58	546.161,15	55,12
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	11.077.000,00	10.391.166,13	6.140.884,31	59,10	6.052.564,39	58,25

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2021 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	103.901,15	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	60.736,90	112.214,05
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	3.053.857,04	203.303,64
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.022.595,72	209.331,27
47.1 - Orçamento do Exercício	3.012.806,76	175.978,27
47.2 - Restos a Pagar	9.788,96	33.353,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	2.368,10	1.740,01
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	94.366,32	107.926,43
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	94.366,32	107.926,43

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:74D93BC8

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - 5º BIM 2021

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	40.312.182,01	28.419.786,75
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.994.500,00	1.797.261,03
IPTU	169.000,00	128.841,02
ISS	906.500,00	864.597,82
ITBI	270.500,00	207.265,89
IRRF	465.000,00	438.051,70
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	183.500,00	158.504,60
Contribuições	1.165.000,00	1.047.437,54
Receita patrimonial	2.954.247,25	1.494.737,64

Aplicações Financeiras (II)	2.947.247,25	1.494.300,28
Outras Receitas Patrimoniais	7.000,00	437,36
Transferências correntes	33.790.834,76	23.907.952,79
Cota-Parte do FPM	12.652.229,75	8.065.931,74
Cota-Parte do ICMS	13.769.891,25	9.240.720,33
Cota-Parte do IPVA	639.907,50	415.345,74
Cota-Parte do ITR	76.000,00	248.868,00
Transferências da LC 87/1996	30.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	3.500.000,00	3.053.857,04
Outras transferências correntes	3.122.806,26	2.883.229,94
Demais receitas correntes	407.600,00	172.397,75
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	407.600,00	172.397,75
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	37.364.934,76	26.925.486,47
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.588.750,00	3.155.618,70
Operações de Crédito (VI)	0,00	1.920.299,14
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	433.500,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	433.500,00	0,00
Transferências de Capital	1.155.250,00	1.235.319,56
Convênios	855.250,00	763.344,57
Outras Transferências de Capital	300.000,00	471.974,99
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.588.750,00	1.235.319,56
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	38.953.684,76	28.160.806,03

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	32.527.715,97	23.200.646,03	22.483.546,29	22.129.740,92	83.247,02	332.606,63	332.606,63
Pessoal e encargos sociais	16.293.770,95	11.308.834,97	11.308.834,97	11.257.746,42	28.565,12	13.289,92	13.289,92
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	251.000,00	183.844,32	183.844,32	183.844,32	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	15.982.945,02	11.707.966,74	10.990.867,00	10.688.150,18	54.681,90	319.316,71	319.316,71
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	15.982.945,02	11.707.966,74	10.990.867,00	10.688.150,18	54.681,90	319.316,71	319.316,71
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	32.276.715,97	23.016.801,71	22.299.701,97	21.945.896,60	83.247,02	332.606,63	332.606,63
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.612.892,73	3.699.668,53	3.344.486,14	3.308.036,89	11.737,35	3.081.261,03	2.817.224,49
Investimentos	8.011.892,73	3.372.669,42	3.017.487,03	2.981.037,78	11.737,35	3.081.261,03	2.817.224,49
Inversões financeiras	500.000,00	243.040,00	243.040,00	243.040,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	500.000,00	243.040,00	243.040,00	243.040,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	101.000,00	83.959,11	83.959,11	83.959,11	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	8.511.892,73	3.615.709,42	3.260.527,03	3.224.077,78	11.737,35	3.081.261,03	2.817.224,49
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	3.460.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	44.248.608,70	26.632.511,13	25.560.229,00	25.169.974,38	94.984,37	3.413.867,66	3.149.831,12
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							(253.983,84)

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.800.000,00	
JUROS NOMINAIS	Até Outubro / 2021	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.606.240,66	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	2.155.318,98	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	(803.062,16)	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.100.000,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2020 (a)	**Até Outubro / 2021 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	866.027,37	3.208.961,39
DEDUÇÕES (XXIX)	3.953.216,27	3.058.085,74
Disponibilidade de Caixa	3.953.216,27	3.058.085,74
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.222.468,54	3.880.556,71
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	269.252,27	822.470,97
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(3.087.188,90)	150.875,65
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		(3.238.064,55)
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Outubro / 2021**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(553.218,70)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	(2.684.845,85)	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	(2.135.767,53)	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.785.997,79	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	

Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.785.997,79
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	3.100.000,00

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:EEC6F86F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - 5º BIM 2021

CONSOLIDADO						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021						
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO A REALIZAR c = (a – b)
RECEITA DE CAPITAL	435.000,00		292,22			434.707,78
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	435.000,00		292,22			434.707,78
Alienação de Bens Móveis	433.500,00		0,00			433.500,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00		0,00			0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00		0,00			0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	1.500,00		292,22			1.207,78
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	435.000,00		292,22			434.707,78
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	452.899,96	25.179,96	32.459,96	25.179,96	0,00	427.720,00
Investimentos	452.899,96	25.179,96	32.459,96	25.179,96	0,00	427.720,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	452.899,96	25.179,96	32.459,96	25.179,96	0,00	427.720,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)		DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))			SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	(75.420,66)		(24.887,74)			(100.308,40)

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:D944A6B2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - 5º BIM 2021

CONSOLIDADO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
2021											
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP		SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)				REGISTROS EFETUADOS EM 2021					
						No bimestre			Até o bimestre (b)		
TOTAL DE ATIVOS		0,00				0,00			0,00		
Ativos Contabilizados na SPE		0,00				0,00			0,00		
TOTAL DE PASSIVOS		0,00				0,00			0,00		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		0,00				0,00			0,00		
Provisões de PPP		0,00				0,00			0,00		
Outros Passivos		0,00				0,00			0,00		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		0,00				0,00			0,00		
Obrigações Contratuais		0,00				0,00			0,00		
Riscos não Provisionados		0,00				0,00			0,00		
Garantias Concedidas		0,00				0,00			0,00		
Outros Passivos Contigentes		0,00				0,00			0,00		
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030

Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	29.918.960,61	28.922.673,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:05503DA6

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 5º BIM 2021

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.811.000,00	1.811.000,00	1.638.756,43	90,49
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	169.000,00	169.000,00	128.841,02	76,24
IPTU	105.000,00	105.000,00	102.577,07	97,69
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	64.000,00	64.000,00	26.263,95	41,04
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	270.500,00	270.500,00	207.265,89	76,62
ITBI	270.000,00	270.000,00	207.265,89	76,77
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	500,00	500,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	906.500,00	906.500,00	864.597,82	95,38
ISS	900.000,00	900.000,00	860.582,25	95,62
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	6.500,00	6.500,00	4.015,57	61,78
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	465.000,00	465.000,00	438.051,70	94,20
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	32.866.000,00	32.866.000,00	22.069.302,84	67,15
Cota-Parte FPM	14.500.000,00	14.500.000,00	9.508.479,40	65,58
Cota-Parte ITR	76.000,00	76.000,00	311.084,90	409,32
Cota-Parte IPVA	800.000,00	800.000,00	519.182,38	64,90
Cota-Parte ICMS	17.200.000,00	17.200.000,00	11.550.900,21	67,16
Cota-Parte IPI-Exportação	260.000,00	260.000,00	179.655,95	69,10
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	34.677.000,00	34.677.000,00	23.708.059,27	68,37

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.304.300,00	4.775.574,99	3.436.532,13	71,96	3.316.637,08	69,45	3.252.128,69	68,10
Despesas Correntes	3.928.650,00	4.379.924,99	3.223.914,78	73,61	3.109.924,64	71,00	3.045.416,25	69,53
Despesas de Capital	375.650,00	395.650,00	212.617,35	53,74	206.712,44	52,25	206.712,44	52,25
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	714.000,00	1.024.000,00	866.705,61	84,64	789.158,81	77,07	780.181,67	76,19
Despesas Correntes	709.447,20	1.019.447,20	862.438,12	84,60	784.891,32	76,99	775.914,18	76,11
Despesas de Capital	4.552,80	4.552,80	4.267,49	93,73	4.267,49	93,73	4.267,49	93,73
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.568.700,00	1.202.700,00	699.682,04	58,18	699.507,54	58,16	690.805,16	57,44
Despesas Correntes	1.568.700,00	1.202.700,00	699.682,04	58,18	699.507,54	58,16	690.805,16	57,44
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	311.700,00	311.700,00	157.227,91	50,44	157.227,91	50,44	156.344,53	50,16
Despesas Correntes	311.700,00	311.700,00	157.227,91	50,44	157.227,91	50,44	156.344,53	50,16
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.898.700,00	7.313.974,99	5.160.147,69	70,55	4.962.531,34	67,85	4.879.460,05	66,71

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.160.147,69	4.962.531,34	4.879.460,05
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	7.013,67	7.013,67	7.013,67
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.153.134,02	4.955.517,67	4.872.446,38
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.556.208,89
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.596.925,13	1.399.308,78	1.316.237,49
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	21,74	20,90	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	3.556.208,89	5.153.134,02	1.596.925,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.013,67	1.596.925,13
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXIV)	0,00	7.013,67	7.013,67	7.013,67	-7.013,67
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.116.000,00	2.200.932,01	2.161.037,02	98,19
Proveniente da União	972.000,00	1.681.682,01	1.648.985,19	98,06
Proveniente dos Estados	144.000,00	519.250,00	512.051,83	98,61
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	150.900,00	150.900,00	84.096,36	55,73
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.266.900,00	2.351.832,01	2.245.133,38	95,46

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	758.700,00	2.883.783,57	1.765.557,67	61,22	1.603.939,02	55,62	1.574.755,65	54,61
Despesas Correntes	562.350,00	1.526.749,78	1.221.930,03	80,03	1.128.042,38	73,89	1.098.859,01	71,97
Despesas de Capital	196.350,00	1.357.033,79	543.627,64	40,06	475.896,64	35,07	475.896,64	35,07
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	149.000,00	128.438,21	86,20	128.372,12	86,16	128.372,12	86,16
Despesas Correntes	0,00	149.000,00	128.438,21	86,20	128.372,12	86,16	128.372,12	86,16
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	448.000,00	448.000,00	344.004,55	76,79	344.004,55	76,79	337.279,34	75,29
Despesas Correntes	448.000,00	448.000,00	344.004,55	76,79	344.004,55	76,79	337.279,34	75,29
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	58.000,00	86.000,00	20.892,21	24,29	18.012,21	20,94	17.494,34	20,34
Despesas Correntes	58.000,00	86.000,00	20.892,21	24,29	18.012,21	20,94	17.494,34	20,34
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.264.700,00	3.566.783,57	2.258.892,64	63,33	2.094.327,90	58,72	2.057.901,45	57,70

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.063.000,00	7.659.358,56	5.202.089,80	67,92	4.920.576,10	64,24	4.826.884,34	63,02
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	714.000,00	1.173.000,00	995.143,82	84,84	917.530,93	78,22	908.553,79	77,46
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	2.016.700,00	1.650.700,00	1.043.686,59	63,23	1.043.512,09	63,22	1.028.084,50	62,28
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	369.700,00	397.700,00	178.120,12	44,79	175.240,12	44,06	173.838,87	43,71
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.163.400,00	10.880.758,56	7.419.040,33	68,18	7.056.859,24	64,86	6.937.361,50	63,76
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	1.119.700,00	3.375.325,67	2.212.027,18	65,54	2.058.275,94	60,98	2.021.849,49	59,90
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:85D55877

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIM 2021

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	41.500.000,00
Previsão Atualizada da Receita	43.324.932,01
Receitas Realizadas	32.570.503,48
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	2.785.997,79
Dotação Inicial	41.500.000,00
Créditos Adicionais	4.588.708,76
Dotação Atualizada	46.088.708,76
Despesas Empenhadas	27.883.508,29
Despesas Liquidadas	26.811.226,16
Despesas Pagas	26.343.229,47
Superávit Orçamentário	5.759.277,32
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	27.883.508,29
Despesas Liquidadas	26.811.226,16
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	31.900.327,41
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	31.750.327,41
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	31.750.327,41
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	3.013.971,30
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.392.161,47
Resultado Previdenciário	1.621.809,83
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)		% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	1.100.000,00	(803.062,16)		(73,00 %)
Resultado Primário	2.800.000,00	(253.983,84)		(9,00 %)
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	269.252,27	7.906,74	170.907,79	90.437,74
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	4.606.108,53	377.392,43	3.149.831,12	1.078.884,98
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.875.360,80	385.299,17	3.320.738,91	1.169.322,72
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais		
		% Mínimo a aplicar no exercício		% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	6.665.996,76	25% / 18%		27,58 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	2.954.044,04	60%		94,99 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar		
Receita de Operações de Crédito	1.920.299,14	(1.920.299,14)		
Despesa de Capital Líquida	3.699.668,53	4.913.224,20		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	433.500,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	25.179,96	427.720,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais		
		% Mínimo a aplicar no exercício		% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.905.561,23	15%		20,69 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente			

Total das Despesas/RCL (%)	

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:6E3C86FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
LEI N.º 678 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

LEI N.º 678/2021.

"Dispõe sobre a forma de amortização do Déficit Técnico Atuarial para obtenção do equilíbrio financeiro e atuarial que o Município tem em face do RPPS do Município de FLÓRIDA/PR.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Florida aprovou e eu, Antonio Emerson Sette, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

Art. 1º O RPPS do Município de FLÓRIDA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.489.999/0001-26 responsável pelo regime próprio de previdência dos servidores municipais dos Poderes Legislativo e Executivo, incluídas as autarquias e fundações, na forma do Art. 40 da Constituição Federal, é CREDOR junto à Prefeitura Municipal de FLÓRIDA da quantia **R$ 41.022.871,94 (quarenta e um milhões e vinte e dois mil oitocentos e setenta e um reais e noventa e quatro centavos)**, tendo como data base **31 de dezembro de 2020** *(cuja quantia deve ser revista anualmente a cada avaliação atuarial), correspondente ao déficit técnico atuarial total,* gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação da metodologia ou hipóteses atuariais ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários às coberturas das reservas matemáticas previdenciárias.

§ 1ºA Prefeitura Municipal de FLÓRIDA compromete-se a quitar a quantia disposta no caput de forma definitiva e irretratável, configurando-se como "confissão extrajudicial", nos termos dos Arts. 348, 353 e 354 do Código de Processo Civil.

§ 2ºA Prefeitura Municipal de FLÓRIDA renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida, assumindo integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do RPPS DO MUNICIPIO DE FLÓRIDA de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas, não incluídas nesta Lei, ainda que relativas ao mesmo período.

Art. 2º O Município de FLÓRIDA, para obter o equilíbrio financeiro e atuarial nos termos do Art. 1º, caput, da Lei Federal 9.717/98, do Art. 2º, caput da Portaria MPAS 4.992/99, do Art. 5º, II da Portaria MPS 204/08, do Art. 8º da Portaria MPS 402/08 e do Art. 18, § 1º da Portaria MPS 403/08 realizará a amortização do déficit técnico atuarial em **35** ***(trinta e cinco) anos***, conforme projeção de amortização da avaliação atuarial, constante no Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único. Conforme projeção de amortização do déficit técnico atuarial, demonstrado no Anexo I, haverá a quitação no exercício de ***2055***.

Art. 3º O Município de FLÓRIDA, para o exercício de 2021, realizará o pagamento do déficit técnico atuarial, com fulcro no Art. 19, §§ 1º e 2º da Portaria MPS 403, de 10 de dezembro de 2008, ***na forma de aporte único de R$ 1.095.616,62 (um milhão e noventa e cinco mil seiscentos e dezesseis reais e sessenta e dois centavos) até 30/11/2021.***

§ 1º A Prefeitura Municipal de FLÓRIDA compromete-se a efetuar os pagamentos em dia, sob pena de incidir juros de 1% (um por cento) ao mês e atualização pelo IGP-M ou outro índice que o substituir, desde a data de vencimento até a data do pagamento.

§ 2º O RPPS DO MUNICIPIO DE FLÓRIDA não está
obrigado a providenciar qualquer notificação ou interpelação para constituir a Prefeitura Municipal em mora pelo não pagamento da parcela da presente Lei, sendo que o simples e puro inadimplemento já obriga o pagamento da totalidade remanescente.

§ 3º O não pagamento pela Prefeitura Municipal da parcela no vencimento estipulado, implicará no imediato vencimento do saldo devedor remanescente, passando a ser inscrito em dívida na Dívida Ativa do Município de FLÓRIDA, com os acréscimos legais.

Art 4º Por Influência de fatores biométricos, demográficos e econômicos o déficit técnico atuarial deverá ser revisto anualmente, ficando condicionado à realização das reavaliações atuariais anuais.

Parágrafo Único. Com base no Art. 18, § 2º da Portaria MPS 403, de 10 de dezembro de 2008, caso o plano de amortização não esteja contido na realização da reavaliação atuarial anual, na forma disposta nos Arts. 1º e 4º desta Lei, ou caso contido não indicar a necessidade de alteração do plano de equacionamento do déficit técnico atuarial, a amortização será realizada na forma da projeção disposta no Anexo I da presente Lei, pautando- se nas premissas e diretrizes fixadas na ultima Nota Técnica Atuarial, cabendo ao Chefe do Executivo a edição de Decreto para regulamentar a forma de amortização em cada exercício competente.

Art. 5º O Município de FLÓRIDA se obriga a consignar no orçamento de cada exercício as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e amortização.

Art. 6º O Município de FLÓRIDA compromete-se a informar o pagamento do aporte desta Lei e o recolhimento de quaisquer contribuições previdenciárias correntes mensais, incidentes sobre a remuneração dos servidores efetivos, tanto a parte retida dos servidores efetivos, quanto a parte patronal, em conformidade com as alíquotas previdenciárias apuradas pelo Cálculo Atuarial e definida em Lei Municipal, através dos seguintes documentos:

a) o demonstrativo previdenciário;
b) o demonstrativo financeiro; e
c) o comprovante de repasse.

Art. 7° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal 643 de 10 de Novembro de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Florida, aos 24 dias do mês de Novembro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APORTES CRESCENTES OU ALÍQUOTAS CRESCENTES					
ANO	**APORTES ANUAIS**	**JUROS**	**AMORTIZAÇÃO**	**SALDO**	**ALÍQUOTA SOBRE A FOLHA**
2020	-	-	-	**R$ 41.022.871,94**	-
2021	R$ 1.095.616,62	R$ 2.243.951,10	-R$ 1.148.334,47	R$ 42.171.206,41	18,60%
2022	R$ 1.537.843,33	R$ 2.306.764,99	-R$ 768.921,66	R$ 42.940.128,08	25,85%
2023	R$ 2.348.825,01	R$ 2.348.825,01	R$ 0,00	R$ 42.940.128,08	39,09%
2024	R$ 2.582.751,48	R$ 2.348.825,01	R$ 233.926,47	R$ 42.706.201,61	42,56%
2025	R$ 2.608.578,99	R$ 2.336.029,23	R$ 272.549,77	R$ 42.433.651,84	42,56%
2026	R$ 2.634.406,51	R$ 2.321.120,76	R$ 313.285,75	R$ 42.120.366,09	42,56%
2027	R$ 2.660.234,02	R$ 2.303.984,02	R$ 356.250,00	R$ 41.764.116,09	42,55%
2028	R$ 2.686.061,54	R$ 2.284.497,15	R$ 401.564,39	R$ 41.362.551,70	42,53%
2029	R$ 2.711.889,05	R$ 2.262.531,58	R$ 449.357,47	R$ 40.913.194,23	42,52%
2030	R$ 2.737.716,57	R$ 2.237.951,72	R$ 499.764,84	R$ 40.413.429,38	42,50%
2031	R$ 2.763.544,08	R$ 2.210.614,59	R$ 552.929,50	R$ 39.860.499,89	42,47%
2032	R$ 2.789.371,60	R$ 2.180.369,34	R$ 609.002,25	R$ 39.251.497,63	42,45%
2033	R$ 2.815.199,11	R$ 2.147.056,92	R$ 668.142,19	R$ 38.583.355,44	42,42%
2034	R$ 2.841.026,63	R$ 2.110.509,54	R$ 730.517,08	R$ 37.852.838,36	42,38%
2035	R$ 2.866.854,14	R$ 2.070.550,26	R$ 796.303,88	R$ 37.056.534,48	42,34%
2036	R$ 2.892.681,66	R$ 2.026.992,44	R$ 865.689,22	R$ 36.190.845,26	42,30%
2037	R$ 2.918.509,17	R$ 1.979.639,24	R$ 938.869,94	R$ 35.251.975,32	42,26%
2038	R$ 2.944.336,69	R$ 1.928.283,05	R$ 1.016.053,64	R$ 34.235.921,68	42,21%
2039	R$ 2.970.164,20	R$ 1.872.704,92	R$ 1.097.459,28	R$ 33.138.462,40	42,16%
2040	R$ 2.995.991,72	R$ 1.812.673,89	R$ 1.183.317,82	R$ 31.955.144,58	42,10%
2041	R$ 3.021.819,23	R$ 1.747.946,41	R$ 1.273.872,82	R$ 30.681.271,76	42,05%
2042	R$ 3.047.646,75	R$ 1.678.265,57	R$ 1.369.381,18	R$ 29.311.890,58	41,99%
2043	R$ 3.073.474,26	R$ 1.603.360,41	R$ 1.470.113,85	R$ 27.841.776,73	41,92%
2044	R$ 3.099.301,77	R$ 1.522.945,19	R$ 1.576.356,59	R$ 26.265.420,14	41,86%
2045	R$ 3.125.129,29	R$ 1.436.718,48	R$ 1.688.410,81	R$ 24.577.009,33	41,79%
2046	R$ 3.150.956,80	R$ 1.344.362,41	R$ 1.806.594,39	R$ 22.770.414,94	41,71%
2047	R$ 3.176.784,32	R$ 1.245.541,70	R$ 1.931.242,62	R$ 20.839.172,32	41,64%
2048	R$ 3.202.611,83	R$ 1.139.902,73	R$ 2.062.709,11	R$ 18.776.463,21	41,56%
2049	R$ 3.228.439,35	R$ 1.027.072,54	R$ 2.201.366,81	R$ 16.575.096,40	41,48%
2050	R$ 3.254.266,86	R$ 906.657,77	R$ 2.347.609,09	R$ 14.227.487,31	41,40%
2051	R$ 3.280.094,38	R$ 778.243,56	R$ 2.501.850,82	R$ 11.725.636,49	41,32%
2052	R$ 3.305.921,89	R$ 641.392,32	R$ 2.664.529,58	R$ 9.061.106,91	41,23%
2053	R$ 3.331.749,41	R$ 495.642,55	R$ 2.836.106,86	R$ 6.225.000,05	41,14%
2054	R$ 3.357.576,92	R$ 340.507,50	R$ 3.017.069,42	R$ 3.207.930,63	41,05%
2055	R$ 3.383.404,44	R$ 175.473,81	R$ 3.207.930,63	R$ 0,00	40,95%

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:7D8A85B7

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
LEI N.º 679 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

LEI Nº. 679/2021.

Altera a Lei Municipal 559/2017 de 12 de dezembro de 2017 – Plano Plurianual de Investimentos e a Lei Municipal 635/2020 de 03 de Julho de 2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021; autoriza a abertura de um Crédito Especial no valor de 243.750,00, no Orçamento Geral do Município de Flórida para o exercício financeiro de 2021.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Florida aprovou e eu, Antonio Emerson Sette, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:
LEI
Art. 1º - Fica incluída a seguinte ação na Lei Municipal 559/2017 de 12 de dezembro de 2017 - Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2018 a 2021 do Município de Flórida:

Descrição da Ação	**Unid. Orç.**	**Tipo**	**Produto**	**Unid.**	**Ano**	**Metas**	**Valor**
Programa 0011: Programa de Desenvolvimento Econômico Sustentável							
1.046 – Reforma e Melhorias na Piscina do Centro de Convenções do Município de Flórida	Divisão de Turismo	P	Obra Executada	M2.	**2018**	0	0,00
					2019	0	0,00
					2020	0	0,00
					2021	204	243.750,00
					Total	**01**	**243.750,00**

Art. 2º - Fica incluída no Anexo das Metas Físicas e Financeiras da Lei Municipal 635/2020 de 03 de Julho de 2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, as seguintes ações para o exercício financeiro de 2021:

Descrição da Ação	Unid. Orç.	Tipo	Produto	Unid.	Metas	Valor
Programa 0011: Programa de Desenvolvimento Econômico Sustentável						
1.046 – Reforma e Melhorias na Piscina do Centro de Convenções do Município de Flórida	Divisão de Turismo	P	Obra Executada	M2.	204	243.750,00

Art. 3.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Flórida para o exercício financeiro de 2021, um Crédito Especial no valor de R$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil setecentos e cinquenta reais), para a criação das seguintes dotações:

12		**SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**	
12.003		**Divisão de Turismo**	
12.003.27.813.0011.1.046		Reforma e Melhorias na Piscina do Centro de Convenções do Município de Flórida	
4.4.90.51.00.00	01504	Obras e Instalações	5.000,00
4.4.90.51.00.00	31831	Obras e Instalações	238.750,00
Total das Suplementações			**243.750,00**

Art. 4.º - Os recursos necessários para a abertura do Crédito Especial descrito no Art. 3.º desta lei serão provenientes do Excesso de Arrecadação no exercício financeiro de 2021 da Receita 2.4.1.8.10.9.1.11.00.00.00.00 - fonte 31831, no valor de R$ 238.750,00, conforme Art. 43 § 1.º, II da Lei Federal 4.320/64, e da anulação parcial das dotações abaixo no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme Art. 43 § 1.º, III da Lei Federal 4.320/64.

	08		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES**	
	08.005		**Divisão de Esportes**	
	08.005.27.812.0008.1.025		**Melhorias e Iluminação do Estádio Municipal**	
396	4.4.90.51.00.00	01504	Obras e Instalações	5.000,00
Total das Anulações				**5.000,00**

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Florida, aos 24 dias do mês de Novembro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:BDFD1F4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 025/2021
PROCESSO Nº 1172021

OBJETO: Prestação de serviço técnico e aperfeiçoamento dos vereadores Cidney Barbiero Filho e Rodrigo InhoattoIno Curso “REFLEXOS DA NOVA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (LEI N°14230/21) NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DOS MUNICÍPIOS” a ser realizado no dia 27 de novembro de 2021, na cidade de Francisco Beltrão, promovido pela empresa Unicursos Capacitação e Treinamento LTDA

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor por critério menos preço por item:

Item	Especificação	Quantidade	Valor.Unitário R$	Valor Total R$
1	Unicursos Capacitação e Treinamento LTDA	2	450,0	900,00
	TOTAL			**900,00**

Valor total dos gastos na Inexigibilidade nº. 025/2021, Processo nº. 117/2021 é de R$ 900,00 (novecentos reais).

Homologo a presente licitação

Francisco Beltrão, 25 de novembro de 2021

IANI MARA DA SILVEIRA
Presidente Da Comissão Licitante

QUINTINO GIRARDI
Presidente Do Legislativo Municipal

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:DDBE5116

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 113/2020 – Pregão nº 04/2020.
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do município.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de adição de valor ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 12095/2021.
Ficam acrescidos ao contrato original os serviços abaixo especificados para seguro do veículo:

Item	Placa	Marca/Modelo	Ano	Chassi	Danos Materiais R$	Danos Corporais R$	Prêmio Total R$
01	RHH-5E84	JEEP/RENEGADE 1.8 AUT.	2021/2021	98861118XMK393368	200.000,00	300.000,00	187,96

Francisco Beltrão, 25 de novembro de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:EA5D175C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ / CONSAMU EDITAL Nº 194/2021

A Presidente da Comissão Examinadora / Julgadora do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021, nos termos do Edital nº 177/2021 do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 398/2021, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:
1º - A homologação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado, conforme segue:

INSCRIÇÃO:	CANDIDATO:	CPF:	CIDADE:
01º	Taise Pinto Soares	046.138.525-28	Cascavel
02º	Anna Flavia dos Reis Perusin	105.365.209-76	Toledo
03º	Jaqueline da Conceição de Oliveira	069.397.719-13	Cascavel
04º	Lucimar dos Santos	047.858.029-01	Toledo
05º	Ketlin Carolina Santos Orides	106.333.099-82	Toledo
06º	Tania Lima de Oliveira	035.979.839-01	Cascavel
07º	Tuany Di Domenico	017.528.450-48	Cascavel
08º	Aline Tonhato Marteli	045.594.639-64	Cascavel
09º	Juliana Mendonça Alves	037.825.686-64	Marechal Cândido Rondon
10º	Eduardo Almeida Sousa	051.155.366-84	Marechal Cândido Rondon
11º	Sandra Pereira Pagno	062.314.339-94	Cascavel
12º	Julio Barbosa	053.989.399-47	Cascavel
14º	Solange Maria Zimmer	018.663.759-46	Toledo
15º	Cristianne Tavares de Gois	087.357.919-42	Cascavel
16º	Gean Carlos Costa	069.127.559-92	Cascavel
17º	Carla Pereira da Silva	057.081.169-43	Cascavel
18º	Ivana dos Santos Willington	077.825.309-03	Cascavel
19º	Edson Bezerra de Almeida	648.500.802-00	Toledo
20º	Elisângela Sampaio Tech	752.702.852-15	Toledo
21º	Marileide Aparecida Fregnani Xavier	643.520.309-10	Cascavel
22º	Pamela Renata Barros do Nascimento	013.188.832-37	Cascavel
23º	Weslei Cordeiro de Novais	002.166.502-83	Cascavel
24º	Maria Fernanda Fergutz Tibes	104.319.199-25	Cascavel
25º	Carmelita Trizote Vaz	182.995.768-65	Cascavel
26º	Caroline Gheller Lucca de Oliveira	008.475.399-46	Cascavel
27º	Cleiton Rodrigues da Silva	010.151.749-14	Toledo
28º	Djenifer Manica	081.785.199-25	Toledo
29º	Djenifer Manica	081.785.199-25	Cascavel
30º	Taynã de Oliveira Fidelis	049.041.881-36	Cascavel
31º	Fabio Ribeiro Amorim	003.166.072-07	Toledo
32º	Luis Fernando Gallina	033.961.010-73	Cascavel
33º	Larissa Jesus de Morais	075.329.659-45	Cascavel
34º	Alexandre Morachir Leite	046.929.441-88	Toledo
35º	Alexandre Morachir Leite	046.929.441-88	Cascavel
36º	Samuel Daka Vieira	103.193.459-63	Cascavel
37º	Ricardo Barbosa	084.576.959-67	Cascavel
38º	Ricardo Barbosa	084.576.959-67	Toledo
39º	Gustavo Pegoraro Becker	085.142.219-57	Cascavel
40º	Denize Paula Pequito Filipe	047.878.589-55	Cascavel
41º	Pamela da Silva Borges	080.966.879-30	Cascavel
42º	Greici Kelly Rodrigues	027.003.229-08	Toledo
43º	Valdelice Faustino de Aguiar Rodrigues Batista	865.937.229-87	Toledo
44º	Carlos Eduardo Seben	063.396.839-08	Cascavel
45º	Marlon Barros Correa	047.845.409-03	Cascavel
46º	Rubens Furlan Neto	045.294.889-42	Cascavel
47º	Nehru Barcos Balbino	064.888.889-43	Cascavel
48º	Ariely Barrivieira Fraccaroli Molina	077.686.839-00	Toledo
49º	Thayrine Anissa Martinazo	080.899.449-22	Cascavel
50º	Tauli de Morais Araujo	051.203.531-85	Cascavel

51º	Eliane Cristina Risson	021.648.659-95	Cascavel
52º	Maria Lourenço de Souza	016.236.929-89	Marechal Cândido Rondon
53º	Fatima Cristina Soto	037.405.779-67	Toledo
54º	Altino Josué Gonçalves Junior	075.902.389-10	Cascavel
55º	Ana Inês Mallmam	053.217.669-32	Marechal Cândido Rondon
56º	Marivone Aparecida Obugalski Nery	033.324.889-96	Cascavel
57º	Elias dos Reis Ferreira	056.449.457-74	Cascavel
58º	Adriele Ritter	072.745.519-22	Marechal Cândido Rondon
59º	Ester da Silva Souza Nascimento	120.439.637-08	Toledo
60º	Crisoeli Alves Mendes	008.971.959-06	Toledo
61º	Isabel Rodrigues Lima de Andrade*	531.723.885-49	Toledo
62º	Rosangela Aparecida da Costa Rodrigues	040.707.689-12	Cascavel
63º	Mayara Leticia Quadri	087.902.579-44	Cascavel
64º	Adriano de Jesus Carlos	040.903.769-98	Cascavel
65º	Elizabeth Vicentini	390.463.462-34	Cascavel
66º	Italo Beline Torres	089.547.269-41	Cascavel
67º	Maíra Kufner Saloio	042.657.659-47	Cascavel
68º	Rene Augusto Weirich	062.133.739-00	Cascavel
69º	Rodrigo Gonçalves Borges	046.480.819-78	Cascavel
70º	Marcelli Domingues da Luz	059.560.759-45	Cascavel
71º	Ozeias Lemes	054.117.359-63	Cascavel
72º	Aline Emilia Gollin	047.691.309-88	Toledo
73º	Tania Carolina dos Santos	044.563.699-81	Cascavel
74º	Suzana Moura	995.487.989-72	Cascavel
75º	Darlene Regina Lorenz Rinaldi	073.163.889-19	Toledo
76º	Leticia Senise Resende	048.784.641-94	Cascavel
77º	Suley Maria Souza de Andrade	473.157.681-49	Toledo
78º	Hugo Bueno Franco	031.302.649-14	Cascavel
79º	João Luiz de Souza Neto	122.596.377-01	Cascavel
80º	Daniela de Azevedo Silva	034.548.989-60	Guaíra

*Candidato portador de deficiência.

2° - A divulgação da ordem classificatória e desclassificados (não atingiram pontuação mínima) dos candidatos inscritos, conforme segue:

2.1 Agente Administrativo – Toledo/PR

CLASSIF.	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	04º	Lucimar dos Santos	047.858.029-01	8,5
02º	53º	Fatima Cristina Soto	037.405.779-67	7,25
03º	20º	Elisângela Sampaio Tech	752.702.852-15	5,1
04º	60º	Crisoeli Alves Mendes	008.971.959-06	4
05º	28º	Djenifer Manica	081.785.199-25	3,25
06º	38º	Ricardo Barbosa	084.576.959-67	2
07º	34º	Alexandre Morachir Leite	046.929.441-88	2
08º	05º	Ketlin Carolina Santos Orides	106.333.099-82	0,6
Desclassificado	02º	Anna Flavia dos Reis Perusin	105.365.209-76	0,25

2.2 Enfermeiro – Marechal Cândido Rondon/PR

CLASSIF.	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	10º	Eduardo Almeida Sousa	051.155.366-84	10
02º	09º	Juliana Mendonça Alves	037.825.686-64	6,75
03º	52º	Maria Lourenço de Souza	016.236.929-89	6,25

2.3 Enfermeiro – Toledo/PR

CLASSIF.	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	27º	Cleiton Rodrigues da Silva	010.151.749-14	8,75
02º	61º	Isabel Rodrigues Lima de Andrade *	531.723.885-49	8,6
03º	19º	Edson Bezerra de Almeida	648.500.802-00	6,3
04º	48º	Ariely Barrivieira Fraccaroli Molina	077.686.839-00	5,5
05º	31º	Fabio Ribeiro Amorim	003.166.072-07	5,45
06º	14º	Solange Maria Zimmer	018.663.759-46	5
07º	42º	Greici Kelly Rodrigues	027.003.229-08	4,75
08º	72º	Aline Emilia Gollin	047.691.309-88	4,75
09º	59º	Ester da Silva Souza Nascimento	120.439.637-08	4,75
10º	43º	Valdelice Faustino de Aguiar Rodrigues Batista	865.937.229-87	4,5

*Candidato portador de deficiência.

2.4 Médico 24h – Cascavel/PR

CLASSIF.	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	45º	Marlon Barros Correa	047.845.409-03	8,6
02º	47º	Nehru Barcos Balbino	064.888.889-43	6,1
03º	68º	Rene Augusto Weirich	062.133.739-00	4,2
04º	32º	Luis Fernando Gallina	033.961.010-73	3,7
05º	67º	Maíra Kufner Saloio	042.657.659-47	3,3
06º	66º	Italo Beline Torres	089.547.269-41	3,3
07º	40º	Denize Paula Pequito Filipe	047.878.589-55	2,95
08º	07º	Tuany Di Domenico	017.528.450-48	2,95
09º	18º	Ivana dos Santos Willington	077.825.309-03	2,95
10º	16º	Gean Carlos Costa	069.127.559-92	2,75
11º	08º	Aline Tonhato Marteli	045.594.639-64	2,7
12º	46º	Rubens Furlan Neto	045.294.889-42	2,5
13º	49º	Thayrine Anissa Martinazo	080.899.449-22	2,5

14º	23º	Wesllei Cordeiro de Novais	002.166.502-83	2,4
15º	63º	Mayara Leticia Quadri	087.902.579-44	2,15
16º	70º	Marcelli Domingues da Luz	059.560.759-45	2,15
17º	33º	Larissa Jesus de Morais	075.329.659-45	1,65
18º	26º	Caroline Gheller Lucca de Oliveira	008.475.399-46	1,25
19º	54º	Altino Josué Gonçalves Junior	075.902.389-10	1,25
20º	39º	Gustavo Pegoraro Becker	085.142.219-57	0,5

2.5 Médico 24h – Guaíra/PR

CLASSIF.	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	80º	Daniela de Azevedo Silva	034.548.989-60	2,5

2.6 Médico 12h – Guaíra/PR
Não houve candidatos inscritos.

2.8 Rádio Operador – Cascavel/PR

CLASSIF.	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	64º	Adriano de Jesus Carlos	040.903.769-98	6,5
02º	78º	Hugo Bueno Franco	031.302.649-14	4,75
03º	29º	Djenifer Manica	081.785.199-25	3,5
04º	22º	Pamela Renata Barros do Nascimento	013.188.832-37	3,5
05º	44º	Carlos Eduardo Seben	063.396.839-08	3
06º	37º	Ricardo Barbosa	084.576.959-67	3
07º	51º	Eliane Cristina Risson	021.648.659-95	2,75
08º	35º	Alexandre Morachir Leite	046.929.441-88	2
09º	36º	Samuel Daka Vieira	103.193.459-63	2
10º	24º	Maria Fernanda Fergutz Tibes	104.319.199-25	2
11º	03º	Jaqueline da Conceição de Oliveira	069.397.719-13	1,5
12º	41º	Pamela da Silva Borges	080.966.879-30	1,35
13º	56º	Marivone Aparecida Obugalski Nery	033.324.889-96	0,75
Desclassificado	69º	Rodrigo Gonçalves Borges	046.480.819-78	0
Desclassificado	71º	Ozeias Lemes	054.117.359-63	0

2.11 Técnico em Enfermagem – Cascavel/PR

CLASSIF.	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	17º	Carla Pereira da Silva	057.081.169-43	6,5
02º	62º	Rosangela Aparecida da Costa Rodrigues	040.707.689-12	6
03º	15º	Cristianne Tavares de Gois	087.357.919-42	4,8
04º	06º	Tania Lima de Oliveira	035.979.839-01	4,5
05º	74º	Suzana Moura	995.487.989-72	4
06º	73º	Tania Carolina dos Santos	044.563.699-81	4
07º	11º	Sandra Pereira Pagno	062.314.339-94	4
08º	50º	Tauli de Morais Araujo	051.203.531-85	2,5
09º	21º	Marileide Aparecida Fregnani Xavier	643.520.309-10	2,45
10º	25º	Carmelita Trizote Vaz	182.995.768-65	2,25
11º	76º	Leticia Senise Resende	048.784.641-94	1,4
12º	65º	Elizabeth Vicentini	390.463.462-34	0,5

2.12 Técnico em Enfermagem – Marechal Cândido Rondon/PR

CLASSIF.	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	58º	Adriele Ritter	072.745.519-22	5,2
02º	55º	Ana Inês Mallmam	053.217.669-32	4

2.13 Técnico em Enfermagem – Palotina/PR
Não houve candidatos inscritos.

3° - Relação dos candidatos desclassificados, por não atenderem as exigências estabelecidas no item 2. do Edital nº 177/2021, conforme segue:

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	CIDADE
01º	Taise Pinto Soares	046.138.525-28	Cascavel
12º	Julio Barbosa	053.989.399-47	Cascavel
30º	Taynã de Oliveira Fidelis	049.041.881-36	Cascavel
57º	Elias dos Reis Ferreira	056.449.457-74	Cascavel
75º	Darlene Regina Lorenz Rinaldi	073.163.889-19	Toledo
77º	Suley Maria Souza de Andrade	473.157.681-49	Toledo
79º	João Luiz de Souza Neto	122.596.377-01	Cascavel

4° - Relação dos candidatos desclassificados, por não atenderem as exigências estabelecidas no item 2.7.6 do Edital nº 177/2021, conforme segue:

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	CIDADE
13º	Angelica Maria Hamera Cabredo	008.970.899-79	Cascavel

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, 25 de novembro de 2021.

ANGELA DA SILVA
Presidente da Comissão Examinadora / Julgadora

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:D35667B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Prefeito Municipal, SIDNEI DEZOTI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Processo Nr	: 062/2021
Licitação Nr	: 26/2021
Modalidade	: Pregão
Data Homologação	: 25/11/2021
Objeto Homologado	: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO PARA A FARMÁCIA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARACI, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

25.001.10.301.0012.2.045.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
FORNECEDOR: EDU ART - SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA - CNPJ: 12.031.762/0001-34

Lote	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	Estante de aço com 06 bandejas 200 cm altura x 58 cm x 92 cm (aproximadamente) pintura em pó (epóxi) com tratamento anti-ferruginoso.	UNI	2	377,00	754,00
2	Estante para Bins, dimensões externas: com 108 compartimentos, estrutura metálica, altura x comprimento x largura – 150 cm x 155 cm x 101 cm (aproximadamente).	UNI	1	718,00	718,00
7	Carrinho PB 1034 A alto 300 litros: externas, 585 x 605 x 1000 MM, capacidade 300 kg 300 litros (aproximadamente). Matéria prima: aço galvanizado, aço inox ou aço com pintura epóxi. Características: c	UNI	1	868,00	868,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 2.340,00 (dois mil, trezentos e quarenta reais).
FORNECEDOR: G PLASTICOS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PLÁSTICOS LTDA - CNPJ: 16.914.559/0001-67

Lote	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
8	Caixa Bin plástico nº 6 – medidas aproximadas: 18,5 x 29 x15 cm (Aproximadamente)..	UNI	30	8,00	240,00
9	Caixa Bin de plástico nº 8 - Medidas externas: A=19,0; L= 31,5; P=43,5 cm (Aproximadamente)..	UNI	24	18,13	435,12
10	Caixa Bin de plástico 07 - Medidas externas: A=17,5; L=22,0 P=34,0 cm (Aproximadamente).	UNI	30	11,00	330,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 1.005,12 (um mil e cinco reais e doze centavos).
FORNECEDOR: HM LINCK - ME - CNPJ: 00.660.664/0001-87

Lote	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
6	Geladeira (2ºC a 8ºC) para vacinas, medicamentos e outros materiais termolábeis que necessitam de temperatura controlada para manter a sua qualidade. Geladeira para vacinas vertical 430 litros 110/22	UNI	1	10.950,00	10.950,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 10.950,00 (dez mil, novecentos e cinquenta reais).
FORNECEDOR: SERGIO APOLINARIO GONCALVES - CNPJ: 02.632.978/0001-00

Lote	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
3	Armário de aço organizador 03 prateleiras fechadura 198 cm 90 cm x 40 cm (aproximadamente), pintura em pó (epóxi) com tratamento anti-ferruginoso.	UNI	1	1.330,00	1.330,00
4	Cadeira caixa alta secretária – Balcão – Portaria – com braço preto.	UNI	1	505,00	505,00
5	Aparelho de Ar Condicionado, capcidade refrigeração 9.000 BTU, tensão 220 volts, tipo Split HI Wall, características adicionais: 1 controle remotos/fio, inverter.	UNI	1	1.950,00	1.950,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 3.785,00 (três mil, setecentos e oitenta e cinco reais).
VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 18.080,12 (dezoito mil e oitenta reais e doze centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, 25 de novembro de 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:664C60F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 1

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)	R$ 1,00			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	690.761,01	690.761,01	737.558,24	106,77
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	139.115,38	139.115,38	73.781,21	53,04
IPTU	37.584,22	37.584,22	39.620,27	105,42
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	101.531,16	101.531,16	34.160,94	33,65
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	110.072,28	110.072,28	89.908,50	81,68
ITBI	110.000,00	110.000,00	89.303,75	81,19
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	72,28	72,28	604,75	836,68
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	293.250,93	293.250,93	372.058,03	126,87
ISS	220.000,00	220.000,00	353.012,21	160,46
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	73.250,93	73.250,93	19.045,82	26,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	148.322,42	148.322,42	201.810,50	136,06
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.730.665,01	19.730.665,01	20.421.660,75	103,50
Cota-Parte FPM	9.961.562,09	9.961.562,09	9.508.479,40	95,45
Cota-Parte ITR	59.789,11	59.789,11	48.596,19	81,28
Cota-Parte IPVA	0,00	0,00	150.711,32	0,00
Cota-Parte ICMS	9.558.682,12	9.558.682,12	10.551.502,23	110,39
Cota-Parte IPI-Exportação	150.631,69	150.631,69	162.371,61	107,79
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**20.421.426,02**	**20.421.426,02**	**21.159.218,99**	**103,61**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.271.104,65	4.051.004,65	3.400.304,85	83,94	3.165.685,86	78,15	3.150.178,31	77,76
Despesas Correntes	4.003.951,96	3.945.851,96	3.377.794,85	85,60	3.156.265,86	79,99	3.140.758,31	79,60
Despesas de Capital	267.152,69	105.152,69	22.510,00	21,41	9.420,00	8,96	9.420,00	8,96
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	20.347,00	20.347,00	16.846,00	82,79	16.846,00	82,79	16.846,00	82,79
Despesas Correntes	20.347,00	20.347,00	16.846,00	82,79	16.846,00	82,79	16.846,00	82,79
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**4.291.451,65**	**4.071.351,65**	**3.417.150,85**	**83.93**	**3.182.531,86**	**78,17**	**3.167.024,31**	**77,79**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	3.417.150,85	3.182.531,86	3.167.024,31
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	114.359,70	114.359,70	114.359,70
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**3.302.791,15**	**3.068.172,16**	**3.052.664,61**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		3.173.882,85	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	128.908,30	-105.710,69	-121.218,24
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**15,61**	**14,50**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2020					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2021	3.173.882,85	2.801.176,27	0,00	0,00	114.359,70	0,00	0,00	0,00	0,00	114.359,70
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.905,51	0,00	246.371,75	-246.371,75
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	620.133,45	0,00	176.881,57	-176.881,57
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	282.561,50	0,00	78.233,85	-78.233,85
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	934.594,08	0,00	271.208,74	-271.208,74
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.576.890,57	2.106.890,57	2.113.213,96	100,30
Proveniente da União	1.219.290,57	1.749.290,57	1.981.333,44	113,26
Proveniente dos Estados	357.600,00	357.600,00	131.880,52	36,88
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	857.334,48	999.834,48	57.034,93	5,70
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) =(XXVIII + XXIX + XXX)	**2.434.225,05**	**3.106.725,05**	**2.170.248,89**	**69,86**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.656.753,35	2.554.275,16	1.137.250,96	44,52	793.034,77	31,05	776.448,66	30,40
Despesas Correntes	1.656.753,35	2.352.861,58	1.137.250,96	48,33	793.034,77	33,71	776.448,66	33,00
Despesas de Capital	0,00	201.413,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL(XXXIII)	30.000,00	81.714,66	68.254,45	83,53	57.294,35	70,12	56.474,85	69,11
Despesas Correntes	30.000,00	81.714,66	68.254,45	83,53	57.294,35	70,12	56.474,85	69,11
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	68.679,39	68.679,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	68.679,39	68.679,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	83.564,44	1.097.178,34	284.676,70	25,95	202.848,58	18,49	163.147,49	14,87
Despesas Correntes	83.564,44	986.708,34	262.080,69	26,56	191.350,59	19,39	154.549,49	15,66
Despesas de Capital	0,00	110.470,00	22.596,01	20,45	11.497,99	10,41	8.598,00	7,78
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.838.997,18**	**3.801.847,55**	**1.490.182,11**	**39,20**	**1.053.177,70**	**27,70**	**996.071,00**	**26,20**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.947.858,00	6.728.279,81	4.537.555,81	67,44	3.958.720,63	58,84	3.926.626,97	58,36
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) =(V + XXXIII)	30.000,00	81.714,66	68.254,45	83,53	57.294,35	70,12	56.474,85	69,11
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	89.026,39	89.026,39	16.846,00	18,92	16.846,00	18,92	16.846,00	18,92
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	83.564,44	1.097.178,34	284.676,70	25,95	202.848,58	18,49	163.147,49	14,87
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**6.150.448,83**	**7.996.199,20**	**4.907.332,96**	**61,37**	**4.235.709,56**	**52,97**	**4.163.095,31**	**52,06**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	1.838.997,18	3.801.847,55	1.490.182,11	39,20	1.053.177,70	27,70	996.071,00	26,20
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**4.311.451,65**	**4.194.351,65**	**3.417.150,85**	**81,47**	**3.182.531,86**	**75,88**	**3.167.024,31**	**75,51**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 25/nov/2021 as 09h e 42m.								

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:43B079AE

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 2

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	26.932.800,00	32.185.752,09	4.566.041,30	18.931.386,67	100,00	13.254.365,42	4.275.497,64	16.730.973,12	100,00	15.454.778,97
LEGISLATIVA	550.000,00	345.706,05	113.598,36	113.598,36	0,60	232.107,69	0,00	0,00	0,00	345.706,05
Administração Geral	550.000,00	345.706,05	113.598,36	113.598,36	0,60	232.107,69	0,00	0,00	0,00	345.706,05
JUDICIÁRIA	246.342,29	176.437,53	35.249,40	119.917,32	0,63	56.520,21	35.249,40	119.917,32	0,72	56.520,21
Ação Judiciária	246.342,29	176.437,53	35.249,40	119.917,32	0,63	56.520,21	35.249,40	119.917,32	0,72	56.520,21
ADMINISTRAÇÃO	7.179.335,38	9.533.060,51	1.467.245,76	6.517.672,87	34,43	3.015.387,64	1.377.989,18	5.619.499,86	33,59	3.913.560,65
Planejamento e Orçamento	654.644,63	712.644,63	134.217,18	392.774,63	2,07	319.870,00	102.980,48	338.415,32	2,02	374.229,31
Administração Geral	5.867.577,52	8.105.832,49	1.224.916,74	5.609.649,73	29,63	2.496.182,76	1.179.460,44	4.816.734,64	28,79	3.289.097,85
Administração Financeira	657.113,23	714.583,39	108.111,84	515.248,51	2,72	199.334,88	95.548,26	464.349,90	2,78	250.233,49
SEGURANÇA PÚBLICA	17.000,00	27.000,00	24.784,08	25.074,08	0,13	1.925,92	0,00	290,00	0,00	26.710,00
Defesa Civil	17.000,00	27.000,00	24.784,08	25.074,08	0,13	1.925,92	0,00	290,00	0,00	26.710,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.295.916,11	2.048.662,25	235.407,27	1.102.161,65	5,82	946.500,60	253.127,97	1.020.219,04	6,10	1.028.443,21
Assistência ao Idoso	32.295,00	25.295,00	0,00	20.700,00	0,11	4.595,00	0,00	6.900,00	0,04	18.395,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	199.042,11	658.866,11	53.647,42	134.405,59	0,71	524.460,52	52.091,59	108.421,56	0,65	550.444,55
Assistência Comunitária	1.064.579,00	1.310.215,28	161.119,85	926.416,06	4,89	383.799,22	195.036,38	898.897,48	5,37	411.317,80
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	40.000,00	20.640,00	20.640,00	0,11	19.360,00	6.000,00	6.000,00	0,04	34.000,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	14.285,86	0,00	0,00	0,00	14.285,86	0,00	0,00	0,00	14.285,86
PREVIDÊNCIA SOCIAL	289.600,00	289.600,00	0,00	0,00	0,00	289.600,00	0,00	0,00	0,00	289.600,00
Reserva de Contingência	289.600,00	289.600,00	0,00	0,00	0,00	289.600,00	0,00	0,00	0,00	289.600,00
SAÚDE	6.150.448,83	7.996.199,20	1.094.288,83	5.047.199,08	26,66	2.949.000,12	1.141.706,44	4.375.575,68	26,15	3.620.623,52
Atenção Básica	5.947.858,00	6.728.279,81	888.480,09	4.677.421,93	24,71	2.050.857,88	1.013.457,22	4.098.586,75	24,50	2.629.693,06
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	30.000,00	81.714,66	67.691,15	68.254,45	0,36	13.460,21	56.731,05	57.294,35	0,34	24.420,31
Vigilância Sanitária	89.026,39	89.026,39	0,00	16.846,00	0,09	72.180,39	0,00	16.846,00	0,10	72.180,39
Vigilância Epidemiológica	83.564,44	1.097.178,34	138.117,59	284.676,70	1,50	812.501,64	71.518,17	202.848,58	1,21	894.329,76
EDUCAÇÃO	8.963.313,46	9.496.982,13	1.397.560,19	5.106.057,06	26,97	4.390.925,07	1.279.928,89	4.740.067,49	28,33	4.756.914,64
Ensino Fundamental	6.312.327,39	6.853.170,60	1.125.198,89	4.285.083,26	22,63	2.568.087,34	956.435,67	4.020.090,78	24,03	2.833.079,82
Educação Infantil	2.160.846,49	1.803.671,95	272.361,30	820.973,80	4,34	982.698,15	323.493,22	719.976,71	4,30	1.083.695,24
Educação Básica	490.139,58	840.139,58	0,00	0,00	0,00	840.139,58	0,00	0,00	0,00	840.139,58
URBANISMO	882.535,83	1.156.796,32	31.410,45	178.542,30	0,94	978.254,02	22.305,95	164.036,30	0,98	992.760,02
Infra-Estrutura Urbana	816.350,89	865.353,77	0,00	1.047,49	0,01	864.306,28	0,00	1.047,49	0,01	864.306,28
Serviços Urbanos	66.184,94	291.442,55	31.410,45	177.494,81	0,94	113.947,74	22.305,95	162.988,81	0,97	128.453,74
SANEAMENTO	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Infra-Estrutura Urbana	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	58.097,41	48.097,41	17.392,70	42.824,70	0,23	5.272,71	10.591,01	35.623,01	0,21	12.474,40
Promoção da Produção Agropecuária	58.097,41	48.097,41	17.392,70	42.824,70	0,23	5.272,71	10.591,01	35.623,01	0,21	12.474,40
TRANSPORTE	120.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transporte Rodoviário	120.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
DESPORTO E LAZER	364.715,34	270.715,34	22.967,81	82.799,48	0,44	187.915,86	28.462,35	60.204,65	0,36	210.510,69
Difusão Cultural	364.715,34	270.715,34	22.967,81	82.799,48	0,44	187.915,86	28.462,35	60.204,65	0,36	210.510,69
ENCARGOS ESPECIAIS	805.495,35	786.495,35	126.136,45	595.539,77	3,15	190.955,58	126.136,45	595.539,77	3,56	190.955,58
Outras Transferências	605.260,75	586.260,75	126.136,45	533.600,57	2,82	52.660,18	126.136,45	533.600,57	3,19	52.660,18
Outros Encargos Especiais	200.234,60	200.234,60	0,00	61.939,20	0,33	138.295,40	0,00	61.939,20	0,37	138.295,40
TOTAL	26.932.800,00	32.185.752,09	4.566.041,30	18.931.386,67	100,00	13.254.365,42	4.275.497,64	16.730.973,12	100,00	15.454.778,97
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 25/nov/2021 as 09h e 28m.										

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:BB4C0135

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 6

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	29.447.055,01	24.613.836,03
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	793.329,54	958.093,04
IPTU	139.115,38	73.781,21
ISS	293.250,93	372.058,03
ITBI	110.072,28	89.908,50
IRRF	148.322,42	201.810,50
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	102.568,53	220.534,80
Contribuições	96,55	91.466,11
Receita Patrimonial	1.219.156,38	147.886,61
Aplicações Financeiras (II)	1.219.156,38	147.886,61
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	27.425.380,04	23.346.440,30
Cota-Parte do FPM	9.564.520,06	8.065.931,74
Cota-Parte do ICMS	7.855.145,70	8.441.201,96
Cota-Parte do IPVA	-22.133,70	120.568,94
Cota-Parte do ITR	47.831,59	38.877,06
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	6.509.861,43	3.222.203,53
Outras Transferências Correntes	3.470.154,96	3.457.657,07
Demais Receitas Correntes	9.092,50	69.949,97
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	9.092,50	69.949,97
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	28.227.898,63	24.465.949,42
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	42.565,56
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	42.565,56
Convênios	0,00	42.565,56
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	42.565,56
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	28.227.898,63	24.508.514,98

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	28.927.181,82	18.391.814,91	16.282.051,10	15.985.537,92	203.204,50	-8.130,07	151.491,55
Pessoal e Encargos Sociais	14.774.935,41	9.941.865,12	9.941.865,12	9.933.733,61	1.315,33	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	24.000,00	46,09	46,09	46,09	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.128.246,41	8.449.903,70	6.340.139,89	6.051.758,22	201.889,17	-8.130,07	151.491,55
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	14.128.246,41	8.449.903,70	6.340.139,89	6.051.758,22	201.889,17	-8.130,07	151.491,55
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	28.903.181,82	18.391.768,82	16.282.005,01	15.985.491,83	203.204,50	-8.130,07	151.491,55
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.968.970,27	539.571,76	448.922,02	363.181,62	27.135,84	139.839,93	141.988,49
Investimentos	2.690.585,05	261.565,01	170.915,27	85.174,87	27.135,84	139.839,93	141.988,49
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	278.385,22	278.006,75	278.006,75	278.006,75	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	2.690.585,05	261.565,01	170.915,27	85.174,87	27.135,84	139.839,93	141.988,49
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	31.593.766,87	18.653.333,83	16.452.920,28	16.070.666,70	230.340,34	131.709,86	293.480,04
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							7.914.027,90

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2021
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	147.886,61
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	46,09
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	8.061.868,42
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.272.804,57	3.037.320,94
DEDUÇÕES (XXIX)	5.660.314,79	13.224.886,58
Disponibilidade de Caixa	5.660.314,79	13.224.886,58
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.071.959,63	13.638.035,53
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.411.644,84	413.148,95
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-2.387.510,22	-10.187.565,64
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	7.800.055,42	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2021	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	998.495,89	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	3.037.118,04	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	-1.776.809,15	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	8.061.868,42	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	7.914.027,90	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.100.452,09	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.100.452,09	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 25/nov/2021 as 09h e 59m.		

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:886A2AA7

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 8

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	690.761,01	737.558,24
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	139.115,38	73.781,21
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	110.072,28	89.908,50
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	293.250,93	372.058,03
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	148.322,42	201.810,50
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.245.935,40	20.880.808,76
2.1- Cota-Parte FPM	11.476.832,48	9.967.627,41
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	9.961.562,09	9.508.479,40
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.515.270,39	459.148,01
2.2- Cota-Parte ICMS	9.558.682,12	10.551.502,23
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	150.631,69	162.371,61
2.4- Cota-Parte ITR	59.789,11	48.596,19
2.5- Cota-Parte IPVA	0,00	150.711,32
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**21.936.696,41**	**21.618.367,00**

4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**3.946.133,00**	**4.084.332,15**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**1.538.041,10**	**1.320.259,60**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.551.569,92	3.228.949,12
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.551.569,92	3.228.949,12
6.1.1- Principal	6.509.861,43	3.222.203,53
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	41.708,49	6.745,59
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	2.563.728,43	-862.128,62
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**3.228.949,12**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.336.181,87	1.947.791,37	1.947.791,37	1.947.791,37	0,00
10.1- Educação Infantil	1.102.913,08	374.692,17	374.692,17	374.692,17	0,00
10.1.1 - Creche	1.102.913,08	374.692,17	374.692,17	374.692,17	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	3.233.268,79	1.573.099,20	1.573.099,20	1.573.099,20	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.375.248,47	1.109.276,10	1.097.577,08	1.096.467,86	11.699,02
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.375.248,47	1.109.276,10	1.097.577,08	1.096.467,86	11.699,02
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**5.711.430,34**	**3.057.067,47**	**3.045.368,45**	**3.044.259,23**	**11.699,02**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.947.791,37	1.947.791,37	1.947.791,37	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.057.067,47	3.045.368,45	3.044.259,23	11.699,02	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.260.264,38	1.947.791,37	1.947.791,37	60,32
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	322.894,91	183.580,67	183.580,67	5,69

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	155.511,09	-1.598.153,52	0,00	321.305,44	0,00	-1.598.153,52
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			0,00	321.305,44	0,00	
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	586.577,01	346.809,13	245.812,04	161.994,82	100.997,09
24.1 - Creche	586.577,01	346.809,13	245.812,04	161.994,82	100.997,09
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.351.257,38	1.030.423,85	989.712,27	965.701,74	40.711,58

26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**1.937.834,39**	**1.377.232,98**	**1.235.524,31**	**1.127.696,56**	**141.708,67**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	4.602.198,20
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-862.128,62
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	233.750,76
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**5.230.576,06**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.404.591,75	5.230.576,06	24,20

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	276.842,29	5.389,39	9.600,35	233.750,76	33.491,18
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	156.349,35	5.389,39	9.600,35	113.257,82	33.491,18
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	120.492,94	0,00	0,00	120.492,94	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	454.764,07	306.567,60
35.1- Salário-Educação	309.046,45	231.848,61
35.2- PDDE	20.801,00	0,00
35.3- PNAE	63.123,06	70.965,00
35.4 - PNATE	60.331,91	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	1.461,65	3.753,99
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	58.114,22	18.735,22
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	178.875,92	407.569,41
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**691.754,21**	**732.872,23**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	186.081,86	170.297,58	170.297,58	168.025,00	0,00
41.1- Creche	186.081,86	170.297,58	170.297,58	168.025,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.069.909,37	746.354,40	533.772,52	491.686,37	212.581,88
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**1.255.991,23**	**916.651,98**	**704.070,10**	**659.711,37**	**212.581,88**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	9.496.982,13	5.106.057,06	4.740.067,49	4.589.044,37	365.989,57
47.1- Despesas Correntes	8.185.632,01	4.985.653,13	4.657.679,08	4.579.896,37	327.974,05
47.1.1- Pessoal Ativo	6.384.548,56	3.662.550,78	3.662.550,78	3.662.550,78	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.801.083,45	1.323.102,35	995.128,30	917.345,59	327.974,05
47.2- Despesas de Capital	1.311.350,12	120.403,93	82.388,41	9.148,00	38.015,52
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	1.311.350,12	120.403,93	82.388,41	9.148,00	38.015,52

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	7.769,44	113.624,80
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	3.228.949,12	231.848,61
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	3.044.259,23	96.736,34
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	192.459,33	248.737,07
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	381.525,62	7.446,37
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	573.984,95	256.183,44

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 25/nov/2021 as 09h e 41m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:8B429444

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 12

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	690.761,01	690.761,01	737.558,24	106,77
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	139.115,38	139.115,38	73.781,21	53,04
IPTU	37.584,22	37.584,22	39.620,27	105,42
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	101.531,16	101.531,16	34.160,94	33,65
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	110.072,28	110.072,28	89.908,50	81,68
ITBI	110.000,00	110.000,00	89.303,75	81,19
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	72,28	72,28	604,75	836,68
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	293.250,93	293.250,93	372.058,03	126,87
ISS	220.000,00	220.000,00	353.012,21	160,46
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	73.250,93	73.250,93	19.045,82	26,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	148.322,42	148.322,42	201.810,50	136,06
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.730.665,01	19.730.665,01	20.421.660,75	103,50
Cota-Parte FPM	9.961.562,09	9.961.562,09	9.508.479,40	95,45
Cota-Parte ITR	59.789,11	59.789,11	48.596,19	81,28
Cota-Parte IPVA	0,00	0,00	150.711,32	0,00
Cota-Parte ICMS	9.558.682,12	9.558.682,12	10.551.502,23	110,39
Cota-Parte IPI-Exportação	150.631,69	150.631,69	162.371,61	107,79
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**20.421.426,02**	**20.421.426,02**	**21.159.218,99**	**103,61**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.271.104,65	4.051.004,65	3.400.304,85	83,94	3.165.685,86	78,15	3.150.178,31	77,76
Despesas Correntes	4.003.951,96	3.945.851,96	3.377.794,85	85,60	3.156.265,86	79,99	3.140.758,31	79,60
Despesas de Capital	267.152,69	105.152,69	22.510,00	21,41	9.420,00	8,96	9.420,00	8,96
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	20.347,00	20.347,00	16.846,00	82,79	16.846,00	82,79	16.846,00	82,79
Despesas Correntes	20.347,00	20.347,00	16.846,00	82,79	16.846,00	82,79	16.846,00	82,79
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**4.291.451,65**	**4.071.351,65**	**3.417.150,85**	**83.93**	**3.182.531,86**	**78,17**	**3.167.024,31**	**77,79**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	3.417.150,85	3.182.531,86	3.167.024,31
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	114.359,70	114.359,70	114.359,70
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**3.302.791,15**	**3.068.172,16**	**3.052.664,61**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		3.173.882,85	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	128.908,30	-105.710,69	-121.218,24
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**15,61**	**14,50**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2020					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	3.173.882,85	2.801.176,27	0,00	0,00	114.359,70	0,00	0,00	0,00	0,00	114.359,70
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.905,51	0,00	246.371,75	-246.371,75
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	620.133,45	0,00	176.881,57	-176.881,57
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	282.561,50	0,00	78.233,85	-78.233,85
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	934.594,08	0,00	271.208,74	-271.208,74
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.576.890,57	2.106.890,57	2.113.213,96	100,30
Proveniente da União	1.219.290,57	1.749.290,57	1.981.333,44	113,26
Proveniente dos Estados	357.600,00	357.600,00	131.880,52	36,88
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	857.334,48	999.834,48	57.034,93	5,70
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**2.434.225,05**	**3.106.725,05**	**2.170.248,89**	**69,86**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.656.753,35	2.554.275,16	1.137.250,96	44,52	793.034,77	31,05	776.448,66	30,40
Despesas Correntes	1.656.753,35	2.352.861,58	1.137.250,96	48,33	793.034,77	33,71	776.448,66	33,00
Despesas de Capital	0,00	201.413,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	30.000,00	81.714,66	68.254,45	83,53	57.294,35	70,12	56.474,85	69,11
Despesas Correntes	30.000,00	81.714,66	68.254,45	83,53	57.294,35	70,12	56.474,85	69,11
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	68.679,39	68.679,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	68.679,39	68.679,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	83.564,44	1.097.178,34	284.676,70	25,95	202.848,58	18,49	163.147,49	14,87
Despesas Correntes	83.564,44	986.708,34	262.080,69	26,56	191.350,59	19,39	154.549,49	15,66
Despesas de Capital	0,00	110.470,00	22.596,01	20,45	11.497,99	10,41	8.598,00	7,78
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.838.997,18**	**3.801.847,55**	**1.490.182,11**	**39,20**	**1.053.177,70**	**27,70**	**996.071,00**	**26,20**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.947.858,00	6.728.279,81	4.537.555,81	67,44	3.958.720,63	58,84	3.926.626,97	58,36
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	30.000,00	81.714,66	68.254,45	83,53	57.294,35	70,12	56.474,85	69,11
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	89.026,39	89.026,39	16.846,00	18,92	16.846,00	18,92	16.846,00	18,92
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	83.564,44	1.097.178,34	284.676,70	25,95	202.848,58	18,49	163.147,49	14,87
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**6.150.448,83**	**7.996.199,20**	**4.907.332,96**	**61,37**	**4.235.709,56**	**52,97**	**4.163.095,31**	**52,06**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	1.838.997,18	3.801.847,55	1.490.182,11	39,20	1.053.177,70	27,70	996.071,00	26,20
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**4.311.451,65**	**4.194.351,65**	**3.417.150,85**	**81,47**	**3.182.531,86**	**75,88**	**3.167.024,31**	**75,51**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 25/nov/2021 as 10h e 00m.								

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:9938DF9A

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 13

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º Bimestre de 2021

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2021**	
		No bimestre	**Até o Bimestre**

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 25/nov/2021 as 09h e 44m.											
Nota:											

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:452636B3

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 14

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	28.594.555,01
Previsão Atualizada	29.447.055,01
Receitas Realizadas	24.666.990,69
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.100.452,09
DESPESAS	
Dotação Inicial	26.932.800,00
Dotação Atualizada	32.185.752,09
Despesas Empenhadas	18.931.386,67
Despesas Liquidadas	16.730.973,12
Despesas Pagas	16.348.719,54
Superávit Orçamentário	7.936.017,57
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**

Despesas Empenhadas	18.931.386,67
Despesas Liquidadas	16.730.973,12
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	31.324.381,64
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	31.174.381,64
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	31.174.381,64

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	8.061.868,42	0,00
Resultado Primário	0,00	7.914.027,90	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.344.136,09	1.105.702,56	207.336,57	31.096,96
Poder Legislativo	67.508,75	44.504,98	23.003,77	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	6.287.745,24	3.479.438,14	289.680,04	2.518.627,06
Poder Legislativo	116.187,93	112.387,93	3.800,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.815.578,01	4.742.033,61	523.820,38	2.549.724,02

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.230.576,06	<18% / 25%>	24,20
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.947.791,37	70%	60,32
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**	**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	539.571,76	2.429.398,51

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**	**Saldo a Realizar**
Receita da Alienação de Ativos	12,19	-12,19
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	667,01

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	-110.937,42	15,00	-2,54

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 25/nov/2021 as 09h e 51m.

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:6D227E8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA

Por erro na numeração republicaremos o Decreto 4.746/202.

DECRETO N.º 4.746/2021

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito suplementar para o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal n° 1858/2021 (LOA), c.c com o art. 43,§ 1º, III da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais) destinados a reforço de dotação orçamentaria do orçamento em vigência, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	R$.
17.000.00.000.0000.0000	**SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO**		
17.017.17.512.0017.2301	**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA**		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	010076	9.800,00
TOTAL DO CREDITO			***9.800,00***

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, fica utilizado o cancelamento total da dotação abaixo discriminada.

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	R$.
17.000.00.000.0000.0000	**SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO**		
17.017.17.512.0017.2301	**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA**		
33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	010076	9.800,00
TOTAL DO CREDITO			***9.800,00***

Art. 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLLMAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:D31E4E74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2021

O MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.698/0001-47, sediado à Praça Rui Barbosa, 34 – Bairro: Centro, em Itambé/PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, VITOR APARECIDO FEDRIGO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
1.1. A presente ata tem por objeto a formação de **Registro de Preços para contratação de empresa para eventual fornecimento, aplicação, distribuição e compressão de massa asfáltica C.B.U.Q (com concreto betuminoso usinado a quente), incluso brita graduada para correção do pavimento e tapa buracos para manutenção corretiva e preventiva das vias urbanas do Município**, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS
2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem descritas no final desta ata de registro.

3. DA VALIDADE DA ATA
3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS
4.1. O objeto deverá ser entregue conforme a quantidade necessária ao Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.
4.2. A requisição, feita pelo Departamento competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), ou qualquer outro meio a critério do Município.
4.3. Após efetuada sua requisição, o(s) objetos(s) ser disponibilizados no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, no endereço constante na requisição.
4.4. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:
a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;
b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.
4.5. Os produtos que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.
4.7. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO
5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.
5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:
prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
prova de regularidade relativa ao FGTS (CRF);
certidão negativa de débitos trabalhistas.
5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.
5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
6.5. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
6.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.
6.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:
a) advertência;
b) multa:
b1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
b2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.
8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente.

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. A Diretoria do Departamento de Compras, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 34/2021.
10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, excetuando-se as disposições delineadas na LC 123/2006 (consolidada), mediante anuência e autorização prévia da Contratante.

10.3. Para dirimir questões oriundas do presente contrato fica eleito o Foro da Comarca de Marialva, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente para que se produzam os necessários efeitos legais.

Itambé/PR, 25 de novembro de 2021.

LUÍS CEZAR CONTRERAS	*FLÁVIA VICENZI*	*MARLY MARÇOLA DUARTE*
Pregoeiro Oficial	Secretária	Membro

DG PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 17.765.951/0001-54
Detentora do Registro

EMPRESA: DG PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 17.765.951/0001-54

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	Serviço de fornecimento e aplicação, distribuição e compressão de massa asfáltica C.B.U.Q (com concreto betuminoso usinado a quente), incluso brita graduada para correção do pavimento e tapa buracos.	678	Tonelada	**515,00**	**349.170,00**
TOTAL					**349.170,00**

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:CDAC978F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2025/2021

LEI Nº 2025/2021
DATA: 24.11.2021

SÚMULA: Cria e amplia vagas para cargo efetivo no quadro de pessoal da administração pública municipal, al-tera o anexo I da Lei Municipal nº 1.638/2016 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR dos Servido-res Públicos Municipais de Itapejara D´Oeste dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a se-guinte Lei:

Art. 1º - Fica criada no âmbito do Executivo Municipal, o Cargo e 01 (uma) Vaga para cargo de Orientador So-cial, integrante do Grupo Ocupacional Operacional - GEM, sob Código Brasileiro de Ocupação – 5153-05, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Parágrafo Único – O número de vaga criado no "caput" passa a integrar a Relação dos Cargos Públicos do Ane-xo I da Lei nº 1.638/2016 de 23.03.2016.
Art. 2º - Fica Ampliado de 01 (um) para 02 (dois) o número de vagas para o Cargo de Veterinário, integrante do Grupo Ocupacional nível Superior– GSU, Código Brasileiro de Ocupação – 2233-05, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Parágrafo Único – O número de vagas ampliado no "caput" passa a integrar a Relação dos Cargos Públicos do Anexo I da Lei nº 1.638/2016 de 23.03.2016, totalizando 02 (dois) o número de vagas.
Art. 3º - Altera o anexo I da tabela de Estrutura de Cargos, da Lei 1.638/2016, conforme abaixo:
ANEXO I
ESTRUTURA DE CARGOS – QUADRO DE VAGAS
GRUPO OCUPACIONAL DE ENSINO MÉDIO – GEM

	Cargo	Grupo	Tabela	Cargo	Valor P.	Vaga Cri-ada	Vaga Ocu-pada	V. Livre	Carga Ho-raria
32	ORIENTADOR SOCIAL	GEM	B	A.4-I	1.650,00	1	0	1	40 hs

GRUPO OCUPACIONAL DE ENSINO SUPERIOR - GSU:

	Cargo	Grupo	Ta-bela	Cargo	Valor P.	Vaga Criada	Vaga Ocupada	V. Li-vre	Carga Ho-raria
18	VETERINÁRIO	GSU	C	Q – I	4.781,47	2	1	1	40 hs

Parágrafo único – Os requisitos necessários para o preenchimento do cargo de Orientador Social e suas atribui-ções se encontram no Anexo "A" desta lei.
Art. 4º - Acrescenta ao Anexo II da tabela de Estrutura de Cargos, da Lei 1.638/2016 o cargo de Educador Social – 40 horas:
Art. 5º - Acrescenta ao Anexo II-B da Lei 1.638/2016 as seguintes tabelas salariais:

CARGO		
EDUCADOR SOCIAL– 40H	A.4- I	A.4-II
PISO	1.650,00	1.815,00
1	1.683,00	1.851,30
2	1.716,66	1.888,33
3	1.750,99	1.926,09
4	1.786,01	1.964,61
5	1.821,73	2.003,91
6	1.858,17	2.043,98
7	1.895,33	2.084,86
8	1.933,24	2.126,56
9	1.971,90	2.169,09
10	2.011,34	2.212,47
11	2.051,57	2.256,72
12	2.092,60	2.301,86
13	2.134,45	2.347,90
14	2.177,14	2.394,85
15	2.220,68	2.442,75
16	2.265,10	2.491,61
17	2.310,40	2.541,44
18	2.356,61	2.592,27
19	2.403,74	2.644,11
20	2.451,81	2.696,99
21	2.500,85	2.750,93
22	2.550,87	2.805,95
23	2.601,88	2.862,07
24	2.653,92	2.919,31
25	2.707,00	2.977,70

Art. 6º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município.
Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro do ano de 2021.
Vilmar Schmoller,
Prefeito Municipal.
"ANEXO A"
CARGO: Orientador Social
CBO – 5153-05
Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais
Grupo Ocupacional de Ensino Médio – GEM
Requisitos do Cargo: Ensino Médio Completo.

ATRIBUIÇÕES;
Descrição Sumaria: Orientar famílias inscritas em programas sociais, mediar conflitos, contribuir com o fortalecimento da função protetiva da família e realizar atividades socioeducativas que estimulem a convivência familiar e a socializa-ção com a comunidade.

Descrição de Atividades:
Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização;
Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, reconstrução da autonomia, autoesti-ma, convívio e participação social dos usuários;
Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social;
Apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa;
Atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora;
Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das in-formações;
Apoiar e participar no planejamento das ações;
Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade;
Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades;
Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade;
Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho;
Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitá-rios, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;
Informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de inter-mediação de mão de obra.
CARGO: VETERINÁRIO
CBO –2233-05
Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais
Grupo Ocupacional de Nível Superior – GSU
Requisitos do Cargo: Ensino Superior em Medicina Veterinária com diploma reconhecido pelo MEC. Registro regular no Conselho profissional competente.
ATRIBUIÇÕES;
Descrição Sumaria: Atuação na área pertinente a medicina veterinária.

Descrição de Atividades:
Emitir atestado de saúde animal;
Elaborar programas de controle de qualidade;
Avaliar riscos do uso de insumos;
Executar programas de controle e erradicação de zoonoses;
Supervisionar testes de controle de qualidade;
Analisar produtos;
Manipular genes e embriões de animais;
Desenvolver produtos e insumos mitigadores de impacto ambiental;
Analisar processamento, fabricação e rotulagem de produtos;
Analisar relatório técnico de produtos de uso veterinário;
Monitorar qualidade de efluentes e solos;
Executar atividades de vigilância epidemiológica;
Avaliar fornecedores;
Realizar Exames Auxiliares De Diagnóstico;
Elaborar Laudo De Execução E Acompanhamento De Quarentena;
Utilizar Técnicas De Criopreservação De Material Biológico;
Indicar Medidas De Proteção E Prevenção;
Autorizar Funcionamento De Estabelecimentos;
Disponibilizar Resultados Da Pesquisa;
Organizar Eventos Técnicos E Sociais;
Identificar Demanda De Novos Produtos;
Executar Programas De Controle E Erradicação De Doenças;
Fiscalizar Distribuição E Transporte De Produtos;
Emitir Parecer Técnico Sobre Processo De Fabricação E Rotulagem De Produtos;
Executar Programas De Controle De Pragas E Vetores;
Supervisionar Qualidade Dos Ingredientes Utilizados Na Alimentação Animal;
Elaborar Diagnóstico Situacional Para Elaboração De Programas;
Supervisionar Processos De Produção;
Participar De Análise De Risco De Contaminação Ambiental;
Participar De Avaliação De Áreas Sujeitas À Impacto Ambiental;
Projetar Instalações Com Vistas Ao Bem-Estar Animal;
Realizar Exame Clínico De Animais;
Prestar Assistência Técnica;
Denunciar Sobre Maus Tratos A Animais;
Supervisionar Sistema De Criação Em Zoológicos E Criadouros;
Avaliar Animais Para Fins Comerciais E De Seguro;
Emitir Laudo Técnico De Qualidade De Sêmen;
Orientar Acondicionamento E Destino De Resíduos Causadores De Danos Ambientais;
Advertir Sobre Maus Tratos A Animais;
Realizar Sedação, Anestesia E Tranquilização De Animais;
Desenvolver Técnicas Para Bem-Estar Animal;

Emitir Atestado De Vacinação;
Supervisionar Estocagem E Exposição De Produtos;
Emitir Laudos De Tipificação De Carcaças;
Interpretar Resultados De Exames Auxiliares De Diagnóstico;
Monitorar Execução De Projetos De Licenciamento Ambiental;
Responder Tecnicamente Por Serviços, Produtos E Processos Relacionados À Produção E Saúde Animal;
Prescrever tratamento;
Avaliar variabilidade genética de populações (Viabilidade);
Fiscalizar estabelecimentos;
Controlar trânsito de animais, eventos agropecuários e propriedades;
Elaborar laudo técnico para auxiliar em questões judiciais;
Elaborar programas de controle de pragas e vetores;
Notificar irregularidades aos órgãos competentes;
Desenvolver produtos com técnica de biologia molecular;
Monitorar programas de controle de qualidade;
Participar em comissões de biossegurança;
Elaborar projetos de licenciamento ambiental;
Notificar doenças de interesse à saúde animal;
Realizar fertilização In Vitro;
Auditorar funcionamento de estabelecimentos;
Adaptar tecnologia de informática à produção animal;
Examinar animal para programas de introdução, reintrodução, translocação e transferência;
Executar análises laboratoriais de controle de qualidade;
Avaliar programas de controle e erradicação de doenças;
Expressar-se por meio de linguagem escrita;
Testar produtos, equipamentos e processos;
Analisar aspectos técnicos;
Executar programas de desenvolvimento comunitário;
Inspecionar produtos de origem animal;
Emitir certificado de trânsito de animais, produtos e subprodutos de origem animal;
Desenvolver programas de controle sanitário de plantéis;

Coletar material para diagnóstico de doenças;
Fazer levantamento epidemiológico de zoonoses;
Realizar intervenções de odontologia veterinária;
Elaborar programas de nutrição animal;
Dimensionar plantel;
Realizar eutanásia;
Vistoriar laboratórios para fins de credenciamento, para análise de caráter oficial;
Estabelecer interface entre informática e produção animal;
diagnosticar patologias;
Elaborar programas de controle e erradicação de doenças;
Elaborar laudo genealógico;
Realizar cirurgias;
Instaurar processos administrativos em estabelecimentos infratores;
Prestar orientação higiênico-sanitária nos estabelecimentos;
Elaborar programas de controle e erradicação de zoonoses;
Elaborar parecer técnico sobre condições de reprodução do animal;
Emitir parecer técnico de aptidão para crédito rural;
Coletar material para exames laboratoriais;
Consultar legislação e normas internacionais;
Desenvolver programas de melhoramento genético;
Elaborar projetos técnicos para fins de crédito rural;
Identificar situações de maus tratos a animais;
Investigar surto de doença transmitida por alimentos;
Argumentar de forma persuasiva;
Executar atividades de educação sanitária;
Analisar material para diagnóstico de doenças;
Manipular microrganismos e subunidades, para utilização em processos biotecnológicos;
Desenvolver programas de sobrevivência de espécies, a longo prazo;
Realizar diagnóstico de eficiência produtiva;
Integrar grupos de discussão sobre proteção animal;
Coletar produtos para análise laboratorial;
Avaliar características reprodutivas de animais;

Supervisionar implantação e funcionamento dos sistemas de produção;
Identificar temas relevantes para normatização e regulamentação;
Praticar clínica médica veterinária, em todas as suas especialidades;
Exercer defesa sanitária animal;
Assessorar na elaboração de legislação pertinente;
Contribuir para o bem-estar animal;
Demonstrar competências pessoais;
Comunicar-se;
Fomentar produção animal;
Promover saúde pública e defesa do consumidor;
Atuar na preservação ambiental;
Elaborar laudos, pareceres e atestados;
Atuar na área de biotecnologia;
Atuar na área comercial agropecuária;
Desenvolver atividades de pesquisa e extensão;
Atuar na produção industrial, tecnologia e controle de qualidade de produtos;
Conduzir investigação epidemiológica e implementação de medidas de combate/controle de acidentes com animais peçonhentos.
Elaborar e desenvolver modelos de planilhas para cadastro dos produtores rurais, suas propriedades, equipa-mentos e bens semoventes, nos diferentes programas relacionados à Medicina Veterinária.
Realizar inspeção industrial e sanitária de Produtos de Origem Animal comestíveis e não comestíveis (SIM), assim como dos estabelecimentos instalados no Município que produzam matéria-prima, abatam, manipulem, beneficiem, transformem, industrializem, fracionem, preparem, transportem, acondicionem ou embale produtos de origem animal, adicionados ou não de produtos vegetais, suscetíveis de comercialização exclusiva no municí-pio.
Participar da equipe multiprofissional de investigação epidemiológica de surtos de doenças transmitidas por alimentos, controlando focos epidêmicos e orientando os serviços que manipulam produtos alimentícios, com vistas à redução da morbimortalidade/mortalidade, causada por tais doenças.
Participar de equipe multiprofissional na investigação de Saúde do Trabalhador nas áreas afins de sua profis-são (abatedouros, frigoríficos, biotérios, zoológicos, entre outras).
Fiscalizar e orientar empresas alimentícias quanto a segurança alimentar, conforme a legislação vigente.
Instaurar processo administrativo sanitário relacionado ao comércio e distribuição de alimentos, produção e indústria de produtos, zoonoses, animais peçonhentos e sinantrópicos.
Promover a educação em saúde à população em geral e a grupos específicos, quanto à industrialização, co-mercialização e consumo de alimentos, bem como controle e profilaxia de zoonoses para prevenir doenças.
Planejar, desenvolver e executar campanhas e serviços de fomento e assistência técnica à criação de animais e à saúde pública, em âmbito municipal, valendo-se de levantamentos de necessidades e do aproveitamento dos re-cursos existentes.
Colaborar na defesa da fauna, especialmente o controle da exploração das espécies silvestres, bem como de seus produtos.
Instaurar processo administrativo ambiental.
Coordenar e prestar assistência técnica, sanitária e nutricional a animais; supervisionar e realizar inspeção, sob o ponto de vista sanitário, tecnológico e de segurança, nas Unidades de Vigilância em Zoonoses - UVZ, nos Cen-tros de Acolhimento e Abrigo para Animais (de produção, domésticos e silvestres) e zoológicos de responsabili-dade municipal.
Auxiliar na elaboração de projetos de leis, decretos, resoluções, instruções normativas e regulamentações, e demais legislações, no âmbito de sua competência.

Desenvolver investigação epidemiológica e implementação de medidas de combate/controle de doenças de notificação epidemiológica obrigatória e compulsória relacionadas a zoonoses, antropozoonoses, animais sinan-trópicos e vetores.
Elaborar, coordenar, assessorar e executar programas para o combate e controle de vetores e fauna sinantrópi-ca; controlar e combater pragas e vetores em áreas urbanas, peri-urbanas e rurais.
Avaliar e dar parecer de projetos técnicos, memorial descritivo e fluxogramas relacionados à produção e ma-nipulação de alimentos.
Realizar eutanásia nos casos de risco à saúde humana e/ ou investigação epidemiológica de zoonoses e antro-pozoonoses.
Avaliar condições de bem-estar animal.
Elaborar, desenvolver e executar estratégias, de controle populacional e bem-estar animal, visando reduzir a incidência e a prevalência de zoonoses, agravo à saúde e ao meio ambiente; promover ações com outras secreta-rias municipais.
Auxiliar nas pesquisas no campo da biologia e da etologia.
Elaborar, desenvolver e participar na promoção de eventos, material didático e técnico, ministrando cursos e palestras com a finalidade de informar o munícipe sobre as medidas de controle sanitá-rio/epidemiológico/ambiental, bem como representação de órgãos públicos e entidades privadas, junto aos mes-mos.
Proceder a vigilância de zoonoses, organizando e executando campanhas de vacinação (dos programas fede-rais, estaduais e municipais), coleta de material biológico para diagnóstico de doenças de interesse em saúde e para controle de programas federais, estaduais e municipais; notificar doenças de interesse animal, efetuando le-vantamento de dados, avaliação sanitária/epidemiológica e pesquisas, para possibilitar o controle sanitário da população animal.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:2ED53CD9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2021

EDITAL Nº001/2021 – COMISSÃO CENTRAL ELEITORAL

A Comissão Central Eleitoral, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e considerando: A Lei Municipal Nº1916/2020, de 10 de junho de 2020 que dispõe sobre a eleição dos diretores dos Centros Municipais de Educação Infantil e das Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental do município de Itapejara D'Oeste e dá outras providências;
A Lei Municipal Nº1919/2020, de 30 de junho de 2020 que Altera o Art. 16, Art. 37 e Art. 43, da Lei Municipal Nº1916/2020;
A Lei Municipal Nº1929/2020, de 29 de setembro de 2020 que Altera o Art. 47, da Lei Municipal Nº1916/2020;
A Lei Municipal Nº2023/2021, de 10 de novembro de 2021 que Altera o Art. 4º, o Art. 19, o Art.35 e o Art. 48 da Lei Nº1916/2020, e revoga o Art. 18 e o parágrafo único do Art. 41 da Lei Nº1916/2020;
FAZ SABER: Aos professores da Rede Municipal de Educação, que no período de 01/12/2021 a 02/12/2021 encontram-se abertas as inscrições para os candidatos que desejam concorrer como Diretores dos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental do município de Itapejara D'Oeste, para o período de 2022 a 2023.
DAS DESIGNAÇÕES PRELIMINARES
Art. 1° O processo de inscrição para eleição de Diretor dos Centros Municipais de Educação Infantil e das Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental do município de Itapejara D'Oeste será regido por este Edital, seus anexos e suas eventuais retificações, assim como pelas resoluções, comunicações e convocações dela decorrentes, obedecidas as legislações vigentes.
Art. 2° O processo de eleição destina-se ao preenchimento das vagas constantes na Lista de Instituições de Ensino Municipais aptas ao processo eleitoral, com a respectiva carga horária de trabalho, Anexo I.
Art. 3° Antes de efetuar o procedimento de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital, nos seus anexos, na legislação pertinente e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
DOS PRÉ-REQUISITOS
Art. 4° Poderá se inscrever no processo eleitoral, o(a) professor(a) efetivo(a) integrante do quadro próprio do Magistério, e que atender às :
I – Ter concluído o estágio probatório no cargo ou pelo menos em um dos cargos;
II – Possuir curso superior de licenciatura em graduação plena;
III – Possuir curso de especialização em Gestão Escolar;
IV – Ter condições de assumir o período integral e dedicação exclusiva na instituição de ensino;
V – Ter, no mínimo até a data da inscrição um ano de exercício na instituição de ensino que pretende dirigir, salvo se a instituição iniciou suas atividades a menos de 01 (um) ano, ou que terá sua primeira eleição;
VI – Ter experiência em funções de docência na Rede Municipal de Ensino de, no mínimo, três anos;
VII – Não ter sofrido penalidade administrativa de repreensão ou suspensão na condição de servidor municipal;
VIII – Ter obtido pelo menos 90% (noventa por cento) dos pontos nas duas últimas avaliações de desempenho;
IX – Não ter mais do que duas faltas injustificadas nos dois anos anteriores, contados retroativos da data da inscrição;
X – A exigência prevista no inciso V não se aplica quando a instituição de ensino tiver iniciado suas atividades por prazo inferior a um ano, condição em que todos os profissionais do magistério poderão participar do pleito;
XI - Fica vedada a inscrição como candidato ao profissional em licença sem vencimentos ou à disposição de órgão em atividade estranha à educação;
XII – Os casos de faltas justificadas durante o período de dois anos anteriores à inscrição, conforme previsto no inciso IX deste artigo, serão analisadas pela comissão eleitoral para deferimento ou não da inscrição;
Art. 5º No ato da inscrição, o candidato(a) deverá apresentar cópia dos documentos pessoais, comprovação de títulos com certificados originais, ficha de inscrição Anexo II.
Art. 6º No ato da inscrição o candidato, além de comprovar todas as exigências do artigo anterior, deverá apresentar um plano de trabalho administrativo e pedagógico a ser executado na instituição o qual pretende ser diretor, para o biênio do mandato, conforme modelo disponibilizado pelo Departamento Municipal de Educação – Anexo III.
Art. 7° Não entregue o plano de trabalho pelo candidato(a) ou considerado inapto pela Comissão Central Eleitoral, a inscrição será indeferida.
Art. 8º Serão indeferidas as candidaturas que não satisfaçam os requisitos elencados neste Edital.
DAS ATRIBUIÇÕES DO DIRETOR
Art. 9º São atribuições do Diretor:
I - Cumprir e fazer cumprir a legislação em vigor;
II - Responsabilizar-se e zelar pelo patrimônio público escolar recebido no ato da posse;
III - Coordenar a elaboração e acompanhar a implementação do Projeto Político-Pedagógico da escola, construído coletivamente e aprovado pelo Conselho Escolar;

IV - Coordenar e incentivar a qualificação permanente dos profissionais da educação;
V - Implementar a proposta pedagógica da instituição de ensino, em observância às Diretrizes Curriculares Nacionais e as diretrizes curriculares aprovadas pela rede municipal de ensino;
VI - Coordenar a elaboração do Plano de Ação da instituição de ensino e submetê-lo à aprovação do Conselho Escolar;
VII - Convocar e presidir as reuniões do Conselho Escolar, dando encaminhamento às decisões tomadas coletivamente;
VIII - Elaborar os planos de aplicação financeira sob sua responsabilidade, consultando o Conselho Escolar e colocando-os em edital público;
IX – Acompanhar e fiscalizar a prestação de contas dos recursos recebidos, juntamente com a Associação de Pais, Mestres e Funcionários e Conselho Fiscal do Conselho Escolar;
X - Coordenar a construção coletiva do Regimento Escolar, em consonância com a legislação em vigor, submetendo-o à apreciação do Conselho Escolar;
XI – Garantir o fluxo de informações na instituição de ensino e deste com os órgãos da administração e municipal;
XII - Encaminhar aos órgãos competentes as propostas de modificações no ambiente escolar, quando necessárias;
XIII - Deferir os requerimentos de matrícula;
XIV - Elaborar o calendário escolar, juntamente com a equipe pedagógica, de acordo com as orientações da Secretaria de Estado da Educação, submetê-lo à apreciação do Conselho Escolar;
XV - Acompanhar, juntamente com a equipe pedagógica, o trabalho docente e o cumprimento das reposições de dias letivos, carga horária e de conteúdo aos discentes;
XVI - Assegurar o cumprimento do calendário letivo a ser praticado, horas-aula e horas-atividade estabelecidos;
XVII - Promover grupos de trabalho e estudos ou comissões encarregadas de estudar e propor alternativas para atender aos problemas de natureza pedagógico-administrativa no âmbito escolar;
XVIII - Participar e analisar a elaboração dos Regulamentos Internos e encaminhá-los ao Conselho Escolar para aprovação;
XIX - Supervisionar o preparo da merenda escolar, quanto ao cumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente relativamente a exigências sanitárias e padrões de qualidade nutricional;
XX - Definir horário e escalas de trabalho da equipe técnico-administrativa e equipe auxiliar operacional;
XXI - Articular processos de integração da escola com a comunidade;
XXII – Solicitar ao Departamento Municipal da Educação suprimento e cancelamento de demanda de funcionários e professores da instituição;
XXIII - Participar com a equipe pedagógica da análise e definição de projetos a serem inseridos no Projeto Político-Pedagógico da instituição de ensino, juntamente com o Conselho Escolar;
XXIV - Cooperar com o cumprimento das orientações técnicas de vigilância sanitária e epidemiológica;
XXV - Disponibilizar espaço físico adequado quando da oferta de Serviços e Apoios Pedagógicos Es-pecializados, nas diferentes áreas da Educação Especial;
XXVI - Assegurar a realização do processo de avaliação institucional da instituição de ensino;
XXVII - Zelar pelo sigilo de informações pessoais de alunos, professores, funcionários e famílias;
XXVIII - Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, com alunos, pais e com os demais segmentos da comunidade escolar;
XXIX - Assegurar o cumprimento dos programas mantidos e implantados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/MEC – FNDE;
XXX – Cumprir e fazer cumprir as diretrizes e determinações emanadas do Departamento Municipal da Educação, dentro dos prazos estipulados;
XXXI – Acompanhar as avaliações dos profissionais do magistério e dos profissionais de apoio escolar, arquivando os resultados em pastas organizadas;
XXXII – Registrar em ata todas as admoestações aos profissionais do magistério e de apoio escolar, bem como aplicar as advertências sempre que o profissional praticar qualquer irregularidade;
XXXIII - Cumprir e fazer cumprir o disposto no Regimento Escolar.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 10º A inscrição do candidato(a) implicará conhecimento e irrestrita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Os candidatos ao cargo de Diretor das instituições de ensino municipais deverão protocolar suas inscrições mediante preenchimento da Ficha de Inscrição e Carta de Intenção ao cargo, Anexo III, juntamente com os documentos obrigatórios, nos dias 01/12/2021 a 02/12/2021 até às 12h, no Departamento Municipal de Educação, junto à comissão Central Eleitoral.
Art. 1 1 . Os documentos que constam para a inscrição, neste Edital, deverão ser entregues em envelope lacrado, contendo externamente na face frontal do envelope os seguintes dados: PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA DIRETORES DAS INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS DE ITAPEJARA D'OESTE – EDITAL Nº001/2021 – COMISSÃO CENTRAL ELEITORAL. NOME COMPLETO DO CANDIDATO.
Art. 12. As informações constantes na ficha de inscrição e documentação entregue são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a prefeitura Municipal e a Comissão Central Eleitoral de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas.
Art. 13. O resultado da análise das inscrições e entrega de documentação será divulgado no site oficial do município, até 18h do dia 02/12/2021, em ordem alfabética por instituição de ensino, sendo considerado o candidato(a) APTO ou INAPTO de acordo com a análise da Comissão Central Eleitoral que será de acordo com o disposto neste Edital.
Art. 14. Divulgada a Lista de candidatos APTOS e INAPTOS, nos termos do artigo anterior, qualquer candidato poderá interpor recurso junto à Comissão Central Eleitoral, por escrito devidamente fundamentado, até as 12h do dia 03/12/2021.
Art. 15. Encerrados os prazos de Recursos, será homologada a lista de candidatos APTOS ao cargo de Diretor Escolar, e divulgado em Edital próprio no dia 03/12/2021 até 18h.

CONVOCAÇÃO DA COMUNIDADE ESCOLAR

Art. 16. Convoca-se toda a comunidade escolar das instituições de ensino municipais, para as Eleições que acontecerão em todas as Unidades Escolares, no dia 15/12/2021 das 8h às 17h.
Art. 17. A comunidade escolar, na condição de eleitores compreende-se, os profissionais do magistério, os servidores municipais e os pais e/ou responsáveis de alunos matriculados na instituição de ensino; e os alunos maiores de dezesseis anos matriculados na instituição.
Art. 18. A Comissão Escolar Eleitoral da instituição de ensino deverá tornar pública a relação dos eleitores, com ampla divulgação na comunidade escolar, com cinco dias de antecedência das eleições.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação e publicação de todos os atos, editais, resoluções e comunicados referentes ao processo de Eleição para Diretores dos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental do município de Itapejara D'Oeste, para o período de 2022 a 2023.
Art. 20. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Central Eleitoral.
Art. 21. Integram este Edital os seguintes anexos:
a) Anexo I – Lista de Instituições de Ensino Municipais Aptas ao processo eleitoral;
b) Anexo II – Ficha de Inscrição do candidato à eleição;

c) Anexo III - Carta de intenção ao cargo de Diretor Escolar e relação de documentos obrigatórios;
d) Anexo IV – Modelo de Plano de Trabalho para a gestão 2022/2023;
e) Anexo V - Cronograma de organização para o período eleitoral.

Itapejara D'Oeste, 22 de novembro de 2021.

MARILÚCIA ANDRIGUETTI
Presidente da Comissão Central Eleitoral

ANEXO I
LISTA DE ESCOLAS APTAS AO PLEITO ELEITORAL PARA DIRETORES, E RESPECTIVA CARGA HORÁRIA:

a) CMEI PEQUENO CIDADÃO – CARGA HORÁRIA: 40h;
b) CMEI CRIANÇA FELIZ – CARGA HORÁRIA: 40h;
c) ESCOLA MUNICPAL PROFESSOR PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA-EIEF - CARGA HORÁRIA: 40h;
d) ESCOLA MUNICPAL IRMÃO JOSAFAT KMITA-EIEF - CARGA HORÁRIA: 40h;
e) ESCOLA MUNICIPAL NEREU RAMOS-EIEF - CARGA HORÁRIA: 40h;

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO A ELEIÇÃO DE DIRETOR

NOME DO CANDIDATO: _____
DATA DE NASC.: ____/____/_____ CELULAR: _____
RG: _____ CPF: _____
MATRÍCULA: _____ DATA DE ADMISSÃO: ___/___/_____
MATRÍCULA: _____ DATA DE ADMISSÃO: ___/___/_____
TEMPO DE SERVIÇO NA REDE MUNICIPAL/ CONCURSO: _____
FORMAÇÃO:
GRADUAÇÃO_____
INSTITUIÇÃO _____ ANO _____
PÓS-GRADUAÇÃO_____INSTITUIÇÃO _____ ANO _____
OUTROS: _____
E-MAIL: _____
ESCOLA/ CMEI: _____
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: _____
ASSINALE X NAS TURMAS, MODALIDADES E FUNÇÕES EM QUE ATUOU:
EDUCAÇÃO INFANTIL: ( ) BERÇÁRIO ( ) MAT. I ( ) MAT. II ( ) MAT. III
( ) PRÉ I ( ) PRÉ II
ENSINO FUNDAMENTAL: ( ) 1º ANO ( ) 2º ANO ( ) 3º ANO ( ) 4º ANO ( ) 5º ANO
( ) EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
( ) EDUCAÇÃO ESPECIAL
( ) REFORÇO-ESCOLAR
( ) COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA
( ) DIRETOR ESCOLAR
( ) DISCIPLINAS DIVERSIFICADAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
( ) DISCIPLINAS DIVERSIFICADAS DO ENSINO FUNDAMENTAL

ANEXO III

Obs.: O preenchimento de todos os campos é obrigatório.

Carta de intenção ao cargo de Diretor(a):
Prezada Comissão Central Eleitoral,
Eu _____, inscrito(a) pelo CPF nº _____, cargo: _____, matrículas: _____ e _____, venho respeitosamente por meio deste, solicitar a minha inscrição para concorrer o pleito eleitoral para a função de Diretor Escolar no CMEI/ Escola _____.

Estou ciente de que todas as informações prestadas e documentações são de minha responsabilidade.
Agradeço antecipadamente e estou à disposição para maiores esclarecimentos.

Itapejara D'Oeste, _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do candidato(a)

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

1. Cópia dos documentos pessoais:
- RG;
- CPF;
2. Certificados de graduação e pós-graduação originais;
3. Ficha de Inscrição preenchida;
4. Carta de intenção ao cargo de diretor(a), datada e assinada;
5. Plano de trabalho administrativo e pedagógico - gestão 2022/2023.

ANEXO IV

CAPA:

ELEIÇÃO DE DIRETORES – 2022/2023

NOME DO CANDIDATO
UNIDADE ESCOLAR

PLANO DE TRABALHO
GESTÃO 2022/2023

ITAPEJARA D'OESTE, 2021.

I – Dados de Identificação
Nome:
Endereço:
Telefone:
E-mail:
Instituição que atua:
II – Dados da Instituição
Breve relato sobre a instituição, níveis, etapas e modalidades de ensino, número de alunos, proposta pedagógica.
III – Apresentação
Apresentação do candidato, dados acadêmicos e experiência profissional.
IV – Objetivos
Objetivos que pretende atingir quanto à gestão educacional da instituição.
V – Justificativa
Justificar o porquê do interesse em ser diretor(a).
VII – Eixos de trabalho:
A – Gestão Pedagógica
Metas quanto às etapas e modalidades da Educação Básica, resultados da aprendizagem, evasão, reprovação, proposta pedagógica, conselho de classe e acompanhamento aos alunos e professores.

Meta	Estratégias	Prazo
O que quer atingir.	Quais ações serão realizadas para atingir a meta.	- Curto; - Médio; - Longo; - Ação contínua ou; - Definir o mês/ano.

B – Gestão Administrativa
Metas em relação aos professores e servidores, espaço físico, horário de funcionamento –recursos humanos e físicos.

Meta	Estratégias	Prazo
O que quer atingir.	Quais ações serão realizadas para atingir a meta.	- Curto; - Médio; - Longo; - Ação contínua ou; - Definir o mês/ano.

C – Gestão Financeira
Metas quanto a aplicação dos Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola, Fundo Rotativo, Recursos Próprios da Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF e outros recursos que a unidade escolar receba.

Meta	Estratégias	Prazo
O que quer atingir.	Quais ações serão realizadas para atingir a meta.	- Curto; - Médio; - Longo; - Ação contínua ou; - Definir o mês/ano.

D – Gestão das Instâncias Colegiadas e Comunidade
Metas quanto a articulação com o Conselho Escolar, APMF e Comunidade Escolar.

Meta	Estratégias	Prazo
O que quer atingir.	Quais ações serão realizadas para atingir a meta.	- Curto; - Médio; - Longo; - Ação contínua ou; - Definir o mês/ano.

VII – Avaliação da Gestão
Como serão avaliadas as metas e estratégias apresentadas no Plano de Gestão.
Cronograma e formas de avaliação

VIII – Referências Bibliográfica
Utilizadas para elaboração do Plano de Ação.

Obs: O Plano de Gestão deverá ser redigido em fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, alinhamento justificado, e com número de página.

ANEXO V

CRONOGRAMA	
DIA: 23/11/2021	1. LANÇAMENTO DO EDITAL DE ABERTURA DAS ELEIÇÕES PARA DIRETOR(A) DAS UNIDADES ESCOLARES:
DIAS: 01/12/2021 a 02/12/2021 até às 12h.	2. PERÍODO DE INSCRIÇÃO PARA OS CANDIDATOS À DIREÇÃO ESCOLAR;
DIA: 02/12/2021 até às 18h.	3. PUBLICAÇÃO DE EDITAL COM AS CANDIDATURAS APTAS E INAPTAS:
DIA: 03/12/2021 até às 12h.	4. PERÍODO DE RECURSO SOBRE AS INSCRIÇÕES PARA OS CANDIDATOS À DIREÇÃO ESCOLAR:
DIA: 03/12/2021 até às 18h.	5. PUBLICAÇÃO DE EDITAL COM AS CANDIDATURAS HOMOLOGADAS:
DIA: de 06/12/2021 até às 23h do dia 14/12/2021.	6. PERÍODO DE CAMPANHA ELEITORAL:
DIA: de 07/12/2021 a 08/12/2021.	7. APRESENTAÇÃO DOS PLANOS DE TRABALHO PELOS CANDIDATOS:
DIA: 10/12/2021	8. PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DOS ELEITORES APTOS.
DIA: 15/12/2021 – das 8h às 17h.	9. DATA DAS ELEIÇÕES:
DIA: 15/12/2021 – finalizada a apuração dos votos e após lavrada a Ata.	10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES:
DIA: 16/12/2021 A 17/12/2021 até às 17h.	11. PRAZO PARA INTERPOR RECURSOS:
DIA 21/12/2021.	12. HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS ELEIÇÕES:

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:6676ABDF

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 001/2021

RESOLUÇÃO Nº 01/2021 – Comissão Central Eleitoral

Define regras para as Eleições de Diretor dos Centros Municipais de Educação Infantil e das Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental do município de Itapejara D'Oeste, para a Gestão 2022/2023.

A Comissão Central Eleitoral, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e considerando:
A Lei Municipal Nº1916/2020, de 10 de junho de 2020 que dispõe sobre a eleição dos diretores dos Centros Municipais de Educação Infantil e das Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental do município de Itapejara D'Oeste e dá outras providências;
A Lei Municipal Nº1919/2020, de 30 de junho de 2020 que Altera o Art. 16, Art. 37 e Art. 43, da Lei Municipal Nº1916/2020;
A Lei Municipal Nº1929/2020, de 29 de setembro de 2020 que Altera o Art. 47, da Lei Municipal Nº1916/2020;
A Lei Municipal Nº2023/2021, de 10 de novembro de 2021 que Altera o Art. 4º, o Art. 19, o Art.35 e o Art. 48 da Lei Nº1916/2020, e revoga o Art. 18 e o parágrafo único do Art. 41 da Lei Nº1916/2020;
A Portaria nº 1756/2021, de 23.11.2021 que institui a Comissão Central Eleitoral para as Eleições de Diretor dos Centros Municipais de Educação Infantil e das Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental do município de Itapejara D'Oeste;
A Portaria Nº 1757/2021, de 23.11.2021 que institui a Comissão Escolar Eleitoral para as Eleições de Diretor dos Centros Municipais de Educação Infantil e das Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental do município de Itapejara D'Oeste.
RESOLVE
Art. 1° O processo de eleição para Diretor dos Centros Municipais de Educação Infantil e das Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental do município de Itapejara D'Oeste será regido por esta Resolução, seus anexos e suas eventuais retificações, assim como pelos editais, comunicações e convocações dela decorrentes, obedecidas as legislações vigentes.
Art. 2° O processo de eleição dos Diretores será constituído de 2 (duas) fases: I - Inscrições e comprovação de documentação;
II - Eleição, mediante votação secreta e direta.
Art. 3° Antes de efetuar o procedimento de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto nesta Resolução, na legislação pertinente e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
Art. 4° É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação e publicação de todos os atos, editais e comunicados referente a este processo de eleição.
Art. 5º O mandato do candidato(a) eleito será de 2 (dois) anos, sendo permitida uma recondução, por mais um mandato.
Art. 6° A Comissão Central Eleitoral, organizará e coordenará o processo eleitoral.
Art. 7° A Comissão Escolar Eleitoral, organizará e coordenará o processo eleitoral, dentro das instituições de ensino.
Art. 8° Poderá participar do processo eleitoral, o(a) professor(a) efetivo(a) integrante do quadro próprio do Magistério, e que atender às:
I – Ter concluído o estágio probatório no cargo ou pelo menos em um dos cargos; II – Possuir curso superior de licenciatura em graduação plena;
III – Possuir curso de especialização em Gestão Escolar;
IV – Ter condições de assumir o período integral e dedicação exclusiva na instituição de ensino;
V – Ter, no mínimo até a data da inscrição um ano de exercício na instituição de ensino que pretende dirigir, salvo se a instituição iniciou suas atividades a menos de 01 (um) ano, ou que terá sua primeira eleição;
VI – Ter experiência em funções de docência na Rede Municipal de Ensino de, no mínimo, três anos; VII – Não ter sofrido penalidade administrativa de repreensão ou suspensão na condição de servidor municipal;
VIII – Ter obtido pelo menos 90% (noventa por cento) dos pontos nas duas últimas avaliações de desempenho;
IX – Não ter mais do que duas faltas injustificadas nos dois anos anteriores, contados retroativos da data da inscrição;
X – A exigência prevista no inciso V não se aplica quando a instituição de ensino tiver iniciado suas atividades por prazo inferior a um ano, condição em que todos os profissionais do magistério poderão participar do pleito;
XI - Fica vedada a inscrição como candidato ao profissional em licença sem vencimentos ou à disposição de órgão em atividade estranha à educação;
XII – Os casos de faltas justificadas durante o período de dois anos anteriores à inscrição, conforme previsto no inciso IX deste artigo, serão analisadas pela comissão eleitoral para deferimento ou não da inscrição;
Art. 9º No ato da inscrição o candidato, além de comprovar todas as exigências do artigo anterior, deverá apresentar um plano de trabalho administrativo e pedagógico a ser executado na instituição o qual pretende ser diretor, para o biênio do mandato, conforme modelo disponibilizado pelo Departamento Municipal de Educação.
Art. 10 ° Não entregue o plano de trabalho pelo candidato(a) ou considerado inapto pela Comissão Central Eleitoral, a inscrição será indeferida.
Art. 11 º No ato da inscrição, o candidato(a) deverá apresentar cópia dos documentos pessoais, comprovação de títulos, ficha de inscrição e plano de trabalho, conforme Anexos I e II, desta Resolução;
Art. 12. Serão indeferidas as candidaturas que não satisfaçam os requisitos elencados nesta Resolução.

Art. 13 . A divulgação da candidatura e campanha eleitoral poderão iniciar apenas após publicação de homologação das candidaturas, por meio de Edital próprio.
Art. 14 . Os candidatos a Diretores Escolares realizarão campanha eleitoral, consoante o cumprimento de padrões éticos compatíveis com as funções para as quais estão concorrendo, não sendo permitida a utilização de meios que caracterizem o abuso de poder durante o processo eleitoral. Art. 15. A publicidade dos candidatos à Direção poderá ser feita mediante apresentação de plano de ação e reuniões, ficando vedadas as seguintes condutas:
I – Críticas, acusações ou depreciações a outros candidatos; II - Carros de som ou outra forma sonora de publicidade;
III – Reuniões em horário de aulas;
IV - Utilização de alunos para publicidade direta ou indireta.
Art. 16. Fica vedado, sob pena de impugnação da candidatura:
I – O uso de material ou equipamentos eletrônicos de propriedade pública, para fins de campanha eleitoral;
II – Campanha eleitoral no dia da eleição, seja por meio físico ou boca de urna;
III – Qualquer tipo de campanha eleitoral dentro do horário de trabalho do servidor público, candidato ao pleito eleitoral, bem como alteração da jornada de trabalho ou compensação de horas para fins de campanha eleitoral;
Art. 17. A eleição para Diretor dos Centros Municipais de Educação Infantil e das Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental do município de Itapejara D'Oeste, para a Gestão 2022/2023, será no dia 15/12/2021 com início às 8h e término às 17h, seguindo aos protocolos de biossegurança de cada instituição.
Art. 18. Constituem-se como eleitores em condição de votar:
I – A totalidade dos professores municipais em exercício na instituição de ensino, inclusive o candidato ao pleito de Diretor;
II – A totalidade dos servidores municipais em exercício na instituição de ensino;
III – Um dos pais e/ou responsáveis de cada aluno matriculado na instituição de ensino; IV – Os alunos da Educação de Jovens e Adultos – EJA, maiores de dezesseis anos.
V – O membro do magistério poderá votar em todas as unidades escolares em que estiver em exercício;
VI - Independente do número de alunos matriculados na instituição de ensino, o pai ou responsável terá direito apenas a um voto;
VII - Ninguém poderá votar mais de uma vez na mesma instituição de ensino, ainda que represente segmentos diversos ou acumule cargos ou funções.
Art. 19. A Comissão Escolar Eleitoral da instituição de ensino deverá tornar pública a relação dos eleitores, com ampla divulgação na comunidade escolar, com cinco dias de antecedência das eleições, por meio de Edital.
Art. 20. O eleitor deverá votar diretamente, apresentando documento de identificação com foto, sendo vedado o voto por procuração.
Art. 21. O professor e/ou servidor afastado de suas funções por motivo de saúde por mais de seis meses durante o ano ou em licença sem vencimentos ficará impedido de votar.
Art. 22. A eleição será realizada mediante cédula única, onde conste o nome dos candidatos à direção e devidamente rubricada pelos membros da Comissão Eleitoral Escolar, observado o seguinte procedimento: I - Cada local de votação terá uma mesa receptora que disponibilizará a urna receptora dos votos;
II – A Comissão deverá providenciar local para garantir o sigilo na anotação da cédula.
Art. 23. Será invalidado o processo eleitoral que não atingir o *quorum* mínimo de 30% (trinta por cento) dos eleitores.
Art. 24. Quando houver apenas um candidato à direção este deverá obter número de votos válidos superior ao número de votos nulos, sendo desconsiderados os votos em branco, bem como deve atingir o percentual de 50% (cinquenta por cento) mais um dos votos válidos.
Art. 25. Nas instituições onde não houver o *quorum* mínimo ou o candidato não satisfazer as condições impostas no artigo anterior, o Diretor será indicado pelo(a) Diretor(a) Municipal de Educação.
Art. 26. Os trabalhos de apuração dos votos serão realizados pela Comissão Eleitoral Escolar, instituída em cada instituição de ensino para coordenação dos trabalhos de votação.
Art. 27. A apuração dos votos e classificação dos candidatos será feita na forma de voto universal, pela contagem de votos de todos os eleitores.
Art. 28. Será considerado vencedor o candidato que obtiver maior número de votos.
Parágrafo único. Em caso de empate no número de votos, será eleito o candidato que tiver na seguinte ordem de prioridade:
I - Possuir curso de Pedagogia com pós-graduação em Gestão Escolar II – Persistindo o empate, o mais idoso.
Art. 29. Concluídos os trabalhos da apuração dos votos será lavrada ata, assinada pelos membros da Comissão Escolar Eleitoral e fiscais dos candidatos e encaminhada à Comissão Central Eleitoral, a qual irá publicar mediante edital próprio, o resultado das eleições.
Art. 30. Do resultado da apuração caberá recurso fundamentado à Comissão Central Eleitoral, no prazo de dois dias úteis do resultado da apuração.
I – Os recursos deverão ser protocolizados no Departamento Municipal da Educação até às 17:00 horas do segundo dia útil.
II – A Comissão Central Eleitoral tem o prazo de cinco dias úteis para divulgar o resultado do recurso. III - Da decisão fundamentada da Comissão Central Eleitoral não caberá mais recurso administrativo.
Art. 31. O candidato vencedor será designado na função de Diretor da Escola, tomando posse ainda dentro do ano da eleição e exercício a partir do primeiro dia útil do ano seguinte.
Art. 32. As condições da Direção dos CMEIS e Escolas municipais e a Destituição do cargo de Diretor, obedecerão ao disposto no Capítulo VIII e IX da Lei Municipal Nº1916/2020 de 10 de junho de 2021.
Art. 33. No dia do pleito eleitoral, os candidatos(as) deverão ser dispensados de suas atividades, devendo permanecer no local de trabalho.
Art. 34. As atividades de campanha eleitoral deverão ser encerradas obrigatoriamente no dia 14/12/2021 às 23h, sendo responsabilidade do candidato o cumprimento.
Art. 35. O cargo de Coordenador Pedagógico será definido pelo Executivo Municipal juntamente com a Diretora do Departamento Municipal de Educação.
Art. 36. As dúvidas e casos omissos surgidos antes das eleições e durante o processo de votação e apuração, serão dirimidos pela Comissão Central Eleitoral.
Art. 37. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapejara D'Oeste, 22 de novembro de 2021.

MARILÚCIA ANDRIGUETTI
Presidente da Comissão Central Eleitoral

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO A ELEIÇÃO DE DIRETOR

NOME DO CANDIDATO:

DATA DE NASC.: / /
CELULAR:
RG:
CPF:
MATRÍCULA:
DATA DE ADMISSÃO: / /
MATRÍCULA:
DATA DE ADMISSÃO: / /
TEMPO DE SERVIÇO NA REDE MUNICIPAL/ CONCURSO:

FORMAÇÃO:
GRADUAÇÃO
INSTITUIÇÃO_ANO
PÓS-GRADUAÇÃO_INSTITUIÇÃO_ANO
OUTROS:

E-MAIL:
ESCOLA/ CMEI:
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:__
ASSINALE X NAS TURMAS, MODALIDADES E FUNÇÕES EM QUE ATUOU:
EDUCAÇÃO INFANTIL: ( ) BERÇÁRIO ( ) MAT. I ( ) MAT. II ( ) MAT. III ( ) PRÉ I ( ) PRÉ II
ENSINO FUNDAMENTAL: ( ) 1º ANO ( ) 2º ANO ( ) 3º ANO ( ) 4º ANO ( ) 5º ANO ( ) EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
( ) EDUCAÇÃO ESPECIAL ( ) REFORÇO-ESCOLAR
( ) COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA ( ) DIRETOR ESCOLAR
( ) DISCIPLINAS DIVERSIFICADAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
( ) DISCIPLINAS DIVERSIFICADAS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Obs.: O preenchimento de todos os campos é obrigatório.

ANEXO II

Carta de intenção ao cargo de Diretor(a):

Prezada Comissão Central Eleitoral,

Eu _____, inscrito(a) pelo CPF nº _____, cargo: _____, matrículas: _____ e , venho respeitosamente por meio deste, solicitar a minha inscrição para concorrer o pleito eleitoral para a função de Diretor Escolar no CMEI/ Escola .
Estou ciente de que todas as informações prestadas e documentações são de minha responsabilidade.
Agradeço antecipadamente e estou à disposição para maiores esclarecimentos.

Itapejara D'Oeste, de de 2021.

_____
Assinatura Do Candidato(A)

Documentação necessária para inscrição

1. Cópia dos documentos pessoais:
· RG;
· CPF;
2. Certificados de graduação e pós-graduação originais;
3. Ficha de Inscrição preenchida;
4. Carta de intenção ao cargo de diretor(a), datada e assinada;
5. Plano de trabalho administrativo e pedagógico - gestão 2022/2023.

ANEXO III

CAPA:

ELEIÇÃO DE DIRETORES – 2022/2023

NOME DO CANDIDATO UNIDADE ESCOLAR

PLANO DE TRABALHO GESTÃO 2022/2023

ITAPEJARA D'OESTE, 2021.

I – Dados de Identificação
Nome:
Endereço:
Telefone:
E-mail:
Instituição que atua:

II – Dados da Instituição
Breve relato sobre a instituição, níveis, etapas e modalidades de ensino, número de alunos, proposta pedagógica.

III – Apresentação
Apresentação do candidato, dados acadêmicos e experiência profissional.

IV – Objetivos
Objetivos que pretende atingir quanto à gestão educacional da instituição.

V – Justificativa
Justificar o porquê do interesse em ser diretor(a). VII – Eixos de trabalho:
A – Gestão Pedagógica
Metas quanto às etapas e modalidades da Educação Básica, resultados da aprendizagem, evasão, reprovação, proposta pedagógica, conselho de classe e acompanhamento aos alunos e professores.

Meta	Estratégias	Prazo
O que quer atingir.	Quais ações serão realizadas para atingir a meta.	- Curto; - Médio; - Longo; - Ação contínua ou; - Definir o mês/ano.

B – Gestão Administrativa
Metas em relação aos professores e servidores, espaço físico, horário de funcionamento – recursos humanos e físicos.

Meta	Estratégias	Prazo
O que quer atingir.	Quais ações serão realizadas para atingir a meta.	- Curto; - Médio; - Longo; - Ação contínua ou; - Definir o mês/ano.

C – Gestão Financeira
Metas quanto a aplicação dos Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola, Fundo Rotativo, Recursos Próprios da Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF e outros recursos que a unidade escolar receba.

Meta	Estratégias	Prazo
O que quer atingir.	Quais ações serão realizadas para atingir a meta.	- Curto; - Médio; - Longo; - Ação contínua ou; - Definir o mês/ano.

D – Gestão das Instâncias Colegiadas e Comunidade

Metas quanto a articulação com o Conselho Escolar, APMF e Comunidade Escolar.

Meta	Estratégias	Prazo
O que quer atingir.	Quais ações serão realizadas para atingir a meta.	- Curto; - Médio; - Longo; - Ação contínua ou; - Definir o mês/ano.

VII – Avaliação da Gestão
Como serão avaliadas as metas e estratégias apresentadas no Plano de Gestão. Cronograma e formas de avaliação

VIII – Referências Bibliográfica
Utilizadas para elaboração do Plano de Ação.

Obs: O Plano de Gestão deverá ser redigido em fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, alinhamento justificado, e com número de página.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:20DC3644

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 736 DE 25 DE NOVEMBRO 2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial na importância de R$ 302.993,43 (Trezentos e dois mil, novecentos e noventa e três reais e quarenta e três centavos).

A Câmara Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná aprovou e eu, Neneu José Artigas, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Municipio sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Itaperuçu para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 302.993,43 (Trezentos e dois mil, novecentos e noventa e três reais e quarenta e três centavos).

	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	261.108,96
	06.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2024	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
	3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
5981	00102	Fundeb 40%	
	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	41.884,47
	08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
6000	00000	Recursos Ordinários (Livres)	
T O T A L			302.993,43

Artigo 2º - Para atender o crédito que trata o artigo primeiro, será utilizado como recurso a anulação parcial no valor de R$ 302.993,43 (Trezentos e dois mil, novecentos e noventa e três reais e quarenta e três centavos) das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	261.108,96
	06.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2023	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2390	00102	Fundeb 40%	
	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	41.884,47
	3.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	28.846.0001.0002	PAGAMENTO DE PRECATORIOS	
	3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
1100	0	Recursos Ordinários (Livres)	
T O T A L			302.993,43

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de outubro de 2021, revogadas as diposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, em 25 de novembro de 2021.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos de Faria
Código Identificador:733051E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LISTA DE NOMES COM O RESULTADO FINAL DOS INSCRITOS NO EDITAL 02/2021 REFERENTE A LEI ALDIR BLANC

O**Secretário Municipal de Educação de Itaperuçu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições:

RESOLVE:

Tornar público a lista de nomes com o resultado final dos inscritos no Edital 02/2021 referente a Lei Aldir Blanc.

Número de inscrição Música	CPF	Nome	Fonte de Renda	Tempo de Atuação	Certificado/ Curso	Pontuação
01	074.567.679-04	Janaina Santana da Silva	2	5		**7**
03	063.637.729-66	Leandro Siqueira Santos	2	5		**7**
04	126.526.509-71	Brendon Alexandre Machado	5	5		**10**
07	541.454.499-91	Adao Borges dos Santos	5	5	5	**15**
08	510.350.739-00	Jose Fontoura Rufino	5	5	5	**15**
09	722.477.469-34	Joao Claudecir de Oliveira	3	5		**8**
10	635.806.679-04	Joao Jose Machado	5	5		**10**
11	102.753.979-39	Luan Jose Aires Araujo	5	5		**10**
13	043.666.849-18	Israel Pilar da Silva	3	5		**8**
17	772.976.879-87	Reginaldo Liberato	5	5		**10**
18	041.349.389-02	Maicon Danilo de Jesus	5	5		**10**
21	101.152.099-05	Ester dos Santos Faria	2	5		**7**
25	115.175.429-36	Jonilson M. do Nascimento	5	3		**8**
27	137.695.819-89	Mariane Nascimento do Carmo	5	3		**8**
32	075.045.839-95	Guilber Stank Gois	2	5		**7**
33	553.354.119-53	Wilson da Costa	5	5		**10**
35	031.729.039-82	Ademir Jose da Silva	5	5		**10**
42	076.818.789-39	Suelem Prudencio	5	5		**10**
53	059.311.399-31	Wagner Loebel de Souza	3	5		**8**
63	015.787.979-85	Acir Benato Coutinho	5	5		**10**
64	062.948.749-98	Eurides Correa dos Santos Junior	5	5		**10**
65	124.694.419-78	Michele Cristina Pedroso de Moraes	5	5		**10**
69	097.304.339-33	Alice Caroline Nascimento	5	5		**10**
75	119.818.779-40	Victor Gabriel Camargo Guedes	5	3		**8**
79	089.864.549-20	Cristian W. Almorin Santos	5	3	5	**13**
Artes Visuais						
68	125.321..029-26	Daiane Bueno Rodrigues	5	3		**8**
67	090.549.889-59	Ana Paula dos Santos	5	3		**8**
66	063.847.599-69	Angela Sthoquero da Silva	5	3		**8**
59	491.377.199-04	Isabel Aleluia	5	5		**10**
58	317.096.848-36	Leonice Valente dos Santos	5	5		**10**
57	039.239.139-23	Marta Maria de Faria	3	5	5	**13**

56	744.370.549-20	Lindamir G. dos Santos Faria	5	5		**10**
55	100.762.619-48	Diego Marcelo Ferreira	2	5	5	**12**
54	089.609.879-64	Joice Lais Lopes da Silva	5	2		**7**
52	036.729.189-46	Joceli Ferreira	2	5		**7**
51	064.847.959-59	Simone Pentecoski de Cristo	5	5		**10**
50	095.644.779-13	Angelica Stresser	3	3		**6**
30	071.533.979-65	Andriele Costa Castro Gouveia	3	3		**6**
31	089.512.729-66	Adrielen Cassia Santos Silva	3	2		**5**
34	077.398.109-83	Leticia Bueno	5	3		**8**
36	087.664.849-95	Aline Sth. Santos Pinto da Conceição	5	2		**7**
28	049.273.139-05	Adriane Mariano do Nasc. Do Carmo	5	3		**8**
26	067.019.219-81	Marli Borges dos Santos	5	5		**10**
24	045.712.569-14	Luiza Silvestre de Souza	5	5		**10**
23	028.954.489-06	Rosinilda Machado	2	5	5	**12**
19	078.203.459-42	Nadiele Machado Leite	5	3		**8**
43	081.092.049-29	Jonhatan da Luz Igodois	5	2		**7**
46	073.851.059-98	Gislaine Ap. Lara de Souza	5	2		**7**
45	089.449.099-03	Cleonice Caetano	5	5		**10**
47	062.340.579-26	Franquellini Reni Cavalheiro	2	2	5	**9**
80	092.918.969-85	Luciano Machado	5	5		**10**
70	095.414.379-58	Elizete de Paula Nunes	5	5		**10**
44	084.509.999-01	Lucimara Caetano	5	5		**10**
71	089.141.719-22	Ana Cleiri Souza Rosa Lara	5	2		**7**
77	087.435.799-30	Cassiane Nair dos santos	5	5		**10**
74	089.609.869-92	Jose Ruan Mazur de Freitas	2	2		**4**
72	462.301.909-82	Lotario Cordeiro dos Santos	5	5		**10**
06	036.894.749-14	Romildo Franca dos Reis	5	2		**7**
02	904.405.959-91	Paulo de Miranda	5	5		**10**
12	036.037.659-23	Adelair dos Santos da Luz Govea	2	5		**7**
05	049.273.149-79	Adicleia da Ap. M. do Nascimento	5	3		**8**
73	062.166.289-50	Andreia dos Santos	5	5	5	**15**
78	109.218.249-71	Rafaela dos Santos Meira	5	3		**8**
41	077.260.329-44	Bianca Aparecida Gabardo	5	3		**8**
22	022.165.709-66	Odair Jose Martins	2	5		**7**
29	091.176.509-33	Alisson Santos Taborda	5	3		**8**
39	119.901.569-59	Dienifer Kelly M. Ribeiro	2	2		**4**
Áudio Visual						
20	047.066.599-81	Wellington Ronald de S. Cardoso	5	2		**7**
14	585.144.229-87	Claudete Bini	5	5		**10**
Patrimônio Cultural						
38	035.701.389.17	Mirian Gonçalves de Jesus	3	3		**6**
15	081.116.549-36	Wilson Monteiro Filho	5	5	5	**15**
16	595.086.809-97	Wilson Monteiro	5	5	5	**15**
37	110.202.159-84	Felipe dos Santos Aires	2	3		**5**
40	834.101.809-82	Rosane de Fatima Oliveira	3	3	5	**11**
62	022.241.229-18	Madalena Aparecida de M. Silva	5	5		**10**
76	792.284.889-72	Terezinha Aparecida Camargo	5	5		**10**
60	069.421.069-25	Marlon Fernando dos Santos	5	5	5	**13**
61	108.705.199-13	Jackson Vinicius C. Paulo	3	5		**10**
81	084.343.099-04	Elidiane Straube Monteiro	5	5	5	**15**
Artes Cênicas						
49	114.992.649-09	Thomas Vicente Machado	5	3	5	**13**
48	105.349.859-47	Wendel Jose Leite Junior	5	3	5	**13**

GERSON CECCON
Secretário Municipal De Educação

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:AFBF2B95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 192/2021 DE 19/11/2021

Exercício: 2021
Decreto nº 192/2021 de 19/11/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 847/2020 de 09/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 17.550,00 (dezessete mil quinhentos e cinqüenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.001.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE LIMPEZA PÚBLICA	
05.001.15.452.0010.2.016.		MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	
172 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	

06.002.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.002.12.361.0005.2.025.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL	
301 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.750,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.10.302.0011.2.039.		MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
446 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
12.001.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE	
12.001.18.541.0013.2.052.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE	
577 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.800,00
Total Suplementação:			**17.550,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FAZENDA	
04.002.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE TESOURARIA	
04.002.99.999.0099.2.099.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
141 - 9.9.99.99.00.00	01000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	17.550,00
Total Redução:			**17.550,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATUBA , Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

ODEIR PEREIRA DE MELO
Contador

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:54108B18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 25583, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, de conformidade com o artigo 69, incisos VI, XI e XXVIII, da Lei Orgânica do Município, que lhe são conferidas, combinado com o artigo o art.45 e seguintes, da Lei nº 1773, de 31.03.2004,

Considerando o Processo Digital 24582/2021, que solicita a exclusão das seguintes Funções Gratificadas do organograma da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social:

- Seção Farmácia Hospitalar - FG-03;
- Seção Apoio e Diagnostico - FG-03.

Considerando que o Processo Digital 24582/2021 também solicita a criação da seguinte Função Gratificada:

- Divisão de Assistência Farmacêutica da Farmácia Especial - FG-02Setor de Manutenção de Apoio ao Canil, no organograma da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica alterado, a partir de 01.12.2021, o Anexo I do Decreto nº 22916, de 21.09.2017, conforme abaixo discriminado:

NÚMERO DE VAGAS	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	VALOR R$
01	Diretor Técnico Geral	FG- 01-A	3.500,00
01	Direção-Geral de Urgência e Emergência UPA e SAMU	FG-01-B	3.000,00
01	Auditor Municipal dos Procedimentos Ambulatoriais do SUS do Município da Lapa	FG-01-B	3.000,00
01	Coordenador da Agência do Trabalhador e Banco Social	FG-01-C	2.700,00
01	Assessor Especial do Gabinete da Procuradoria Geral	FG-01-D	2.400,00
05	Assessor de Gabinete I, II, III, IV e V	FG-01	2.000,00
01	Coordenador da Unidade de Controle Interno	FG-01	2.000,00
01	Coordenador de Lançamentos Tributários	FG-01	2.000,00
01	Coordenador Geral de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte	FG-01	2.000,00
09	Diretor Geral	FG-01	2.000,00
85	Chefe de Divisão	FG-02	1.000,00
132	Chefe de Seção	FG-03	500,00
01	Assessor Contábil da Unidade de Controle Interno	FG-03	500,00
01	Assessor Jurídico da Unidade de Controle Interno	FG-03	500,00
13	Chefe de Setor	FG-04	350,00
06	Chefe de Serviço	FG-05	250,00

Art. 2º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 01.12.2021.

Art. 3º - Ficam revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 25 de Novembro de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirusso Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A2B19132

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1395, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe de concessão de Serviço Extraordinário Temporário e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, e coadjuvada pelo Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, **RESOLVE:**

(I) Considerando o Processo Digital nº 26060/2021, de 17/11/2021, e o Comunicado Interno nº 585/2021, de 16/11/2021, ambos da Secretaria Municipal de Educação;

(II) Considerando o (s) artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012,

Art. 1º - REVOGAR, a partir de 31/12/2021, Serviço Extraordinário Temporário 100% aos servidores abaixo qualificados:

Matrícula	Contrato	Funcionário	RG	Cargo	Portaria nº
80982	1	ANDRE MENDES DA SILVEIRA	10235622-5	PROFESSOR	163, de 03.02.2021
9685	2	APARECIDA CRISTINA DE JESUS MENEZES	7777989-2	PROFESSOR	163, de 03.02.2021
4996	1	BENEDITA ANDREIA DE CARVALHO WIEDMER	6084398-8	PROFESSOR	163, de 03.02.2021
11542	1	CASSIANI APARECIDA TURMINA VASCONCELLOS	10413186-7	PROFESSOR	163, de 03.02.2021
11543	1	CLEDENILDA DO ROCIO FONTOURA DO NASCIMENTO	11075439-6	PROFESSOR	163, de 03.02.2021
6581	1	DENISE DE FATIMA KUGERATSKI DO ROSARIO	6959390-9	PROFESSOR	163, de 03.02.2021
378	1	DULCE BACH	6165374-0	PROFESSOR	163, de 03.02.2021
397	2	EDUINA DE FATIMA RIBAS DA SILVEIRA	3633613-7	PEDAGOGA	76, de 17.01.2017
8664	4	ERIKA NEUMANN PIMENTEL	10755267-7	PROFESSOR	163, de 03.02.2021
8634	4	EVELYN APARECIDA DA SILVA	12537008-0	PROFESSOR	163, de 03.02.2021
5364	1	FERNANDA CELESTE PEREIRA KASEKER	7666896-5	PROFESSOR	163, de 03.02.2021
8211	2	FRANCIELE MAURER DOS SANTOS	9903735-0	PROFESSOR	163, de 03.02.2021
81049	1	FRANCIELI CRISTINA TRENTIN	8777809-6	PROFESSOR	163, de 03.02.2021
1675	2	HELENA MARIA SALIM CARVALHO	13084258-5	PROFESSOR	163, de 03.02.2021
1657	1	INDIAMARA APARECIDA STOCO	6705776-7	PROFESSOR	163, de 03.02.2021
563	1	ISABEL PEREIRA DE MEDEIROS	6149586-0	PROFESSOR	163, de 03.02.2021
80845	1	JEANE DIAS SCHENOVEBER	12406281-0	PROFESSOR	163, de 03.02.2021
8917	5	JOSELMA DE ALBUQUERQUE FERREIRA DE SOUZA	10860300-3	PROFESSOR	163, de 03.02.2021
9161	1	LILIAN DA VEIGA CHAGAS	7624505-3	PROFESSOR	163, de 03.02.2021
904	2	MARCIA CRISTINA HAMERSCHMIDT	6147201-0	PROFESSOR	163, de 03.02.2021
920	1	MARCIA UKAN DE ALMEIDA	6218382-9	PROFESSOR	163, de 03.02.2021
9924	3	MARIA APARECIDA LARA DA CUNHA	12491181-8	PROFESSOR	163, de 03.02.2021
978	1	MARIA CRISTINA HOFFMANN	5950863-6	PROFESSOR	163, de 03.02.2021
81127	1	MARIA LUCIA LOURENCO DE MOURA	6183561-0	PROFESSOR	163, de 03.02.2021
1146	1	MARTA ANDREIA IVACIUK KNAUT	7373554-8	PROFESSOR	163, de 03.02.2021
1225	3	NOELI MILLER RIBEIRO	4118658-5	PEDAGOGA	163, de 03.02.2021
8591	5	REGIANE ETELVINA RAMOS FERREIRA	8066768-0	PROFESSOR	163, de 03.02.2021
1332	2	ROSANA ELIZABETH GOMES PEREIRA	6784569-2	SUPERVISORA EDUCACIONAL	163, de 03.02.2021
1342	2	ROSANGELA DO ROCIO RAMIN BUCHNER	5425537-3	PROFESSOR	163, de 03.02.2021
1348	2	ROSANGELA MOREIRA CASTILHO	4833805-4	PROFESSOR	163, de 03.02.2021
1452	1	SILVANA APARECIDA PALOMA ALBERTI	5617611-0	PROFESSOR	163, de 03.02.2021
8826	3	SUELLEN LINHARES ALBERTI	10787754-1	PROFESSOR	163, de 03.02.2021
5294	1	VANIA ALEXANDRA KASEKER UKAN	8925872-3	PROFESSOR	163, de 03.02.2021
1607	1	VIVIANE WILL	7345150-7	PROFESSOR	163, de 03.02.2021

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31/12/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de novembro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:364AE4B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1396, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a Concessão de Férias funcionais e dá outras providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, de conformidade com os artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012, **RESOLVE**:

Art. 1º - CONCEDER, conforme escala abaixo especificada, férias aos servidores nominados:

FUNCIONÁRIO	INÍCIO GOZO	FINAL GOZO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
APARICIO LEVI DE QUEVEDO	03/12/2021	17/12/2021
EVANDRO ROBERTO DE SIQUEIRA	01/12/2021	17/12/2021
JONAS CHEGALSKI	03/12/2021	17/12/2021
RUDINEY APARECIDO COBACHUK SIQUEIRA	08/12/2021	17/12/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
GINA GUZZONI HAMMERSCHMIDT	06/12/2021	20/12/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
DARTAGNAN REICHERT GORNISKI	03/12/2021	17/12/2021
DARTAGNAN REICHERT GORNISKI	30/12/2021	13/01/2022
FELIPE MARCELO GONZAGA DE CARVALHO	03/12/2021	17/12/2021
REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS	03/12/2021	17/12/2021
TANIA MARIA GEMIN CAMARGO	01/12/2021	10/12/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
ALFREDO VIDAL MOREIRA	01/12/2021	30/12/2021
ANA MARIA GORI GOMES REIMANN	01/12/2021	30/12/2021
ANA MARIA NUNES DIAS LOURES	01/12/2021	30/12/2021
CLAUDINEA DOS SANTOS MARTINS	01/12/2021	30/12/2021
CRISTIANE HOFFMANN DA CONCEICAO	01/12/2021	15/12/2021
DIRCELIA SARNICK DA SILVEIRA	01/12/2021	30/12/2021
ELIZA CARRANO PIERIN RAMOS	03/12/2021	17/12/2021
EMILIA SURECK GOGOLA RUIZ	01/12/2021	30/12/2021
JANE MARIA SCARTEZINI	20/12/2021	18/01/2022
JESSICA MARTINS VARELA DA SILVA	01/12/2021	30/12/2021
JULIANE APARECIDA DO VALE	03/12/2021	17/12/2021
KATIA ARIZELI TERENCIO	01/12/2021	30/12/2021
KATIA REGINA GOLL DA CONCEICAO	01/12/2021	30/12/2021
LICIANE ROSA GUTERVILLE	03/12/2021	17/12/2021
LUCIANE DELOURDES FERREIRA	18/12/2021	01/01/2022
MARAGLAI TERTULIANO TUCHINSKI	09/12/2021	23/12/2021
MARILDA DE FATIMA COBACHUK DA SILVEIRA	01/12/2021	30/12/2021
MARINEI MARCIA DE OLIVEIRA KADES	01/12/2021	30/12/2021
PATRICIA DA SILVA GASPARETTO	10/12/2021	08/01/2022
PATRICIA MATEUS RAMOS	01/12/2021	15/12/2021
RONALDO PINTO DOS SANTOS	01/12/2021	30/12/2021
ROSANGELA MARIA DIAS MENDES	01/12/2021	15/12/2021
ROSILENE DE FATIMA DOS SANTOS GOGOLA	01/12/2021	30/12/2021
SAMARA RASMUSSEN PINTO	12/12/2021	31/12/2021
SANDRA LEMOS	01/12/2021	30/12/2021
SILMARA DE FATIMA BILL AUGUSTINHAK	01/12/2021	30/12/2021
YEDA DAWAGI DAOU	27/12/2021	10/01/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE		
DENISE ELIANE FIOR DIAS KASEKER	01/12/2021	30/12/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
EDSON ANTONIO MACIEL BUENO	01/12/2021	30/12/2021
FABIANO RAMALHO PINTO	01/12/2021	30/12/2021
LUIZ GUILHERME BRUNATTO	01/12/2021	15/12/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE		
ANDERSON MARCOS DOS SANTOS	01/12/2021	15/12/2021
FERNANDO FERRARI RAMOS	03/12/2021	17/12/2021
LUIZ CARLOS JOSINO	01/12/2021	30/12/2021
GUILHERME KAZEKER MATTGE	03/12/2021	17/12/2021

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de novembro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FA702B51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
BALANÇO ORÇAMENTARIO DESPESA

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2021										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	13.324.178,00	13.324.178,00	2.260.326,33	10.189.077,36	3.135.100,64	2.676.947,62	9.526.420,18	3.797.757,82	9.515.010,10	
DESPESAS CORRENTES	12.956.178,00	13.026.178,00	2.253.986,65	10.036.811,98	2.989.366,02	2.665.511,82	9.391.110,48	3.635.067,52	9.379.700,40	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.012.000,00	1.012.000,00	102.770,44	586.177,62	425.822,38	104.573,39	586.177,62	425.822,38	585.457,62	
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.944.178,00	12.014.178,00	2.151.216,21	9.450.634,36	2.563.543,64	2.560.938,43	8.804.932,86	3.209.245,14	8.794.242,78	
DESPESAS DE CAPITAL	268.000,00	198.000,00	6.339,68	152.265,38	45.734,62	11.435,80	135.309,70	62.690,30	135.309,70	
INVESTIMENTOS	268.000,00	198.000,00	6.339,68	152.265,38	45.734,62	11.435,80	135.309,70	62.690,30	135.309,70	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	13.324.178,00	13.324.178,00	2.260.326,33	10.189.077,36	3.135.100,64	2.676.947,62	9.526.420,18	3.797.757,82	9.515.010,10	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	13.324.178,00	13.324.178,00	2.260.326,33	10.189.077,36	3.135.100,64	2.676.947,62	9.526.420,18	3.797.757,82	9.515.010,10	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	13.324.178,00	13.324.178,00	2.260.326,33	10.189.077,36	3.135.100,64	2.676.947,62	9.526.420,18	3.797.757,82	9.515.010,10	

Publicado por:
Wilson Antonio Batista
Código Identificador:040CE25A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXECUÇÃO DE DESPESA POR FUNÇÃO E SUB. FUNÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2021										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	13.324.178,00	13.324.178,00	2.260.326,33	10.189.077,36	100,00	3.135.100,64	2.676.947,62	9.526.420,18	100,00	3.797.757,82
SAÚDE	13.224.178,00	13.224.178,00	2.260.326,33	10.189.077,36	100,00	3.035.100,64	2.676.947,62	9.526.420,18	100,00	3.697.757,82
ATENÇÃO BÁSICA	13.224.178,00	13.224.178,00	2.260.326,33	10.189.077,36	100,00	3.035.100,64	2.676.947,62	9.526.420,18	100,00	3.697.757,82
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	13.324.178,00	13.324.178,00	2.260.326,33	10.189.077,36	100,00	3.135.100,64	2.676.947,62	9.526.420,18	100,00	3.797.757,82

Publicado por:
Wilson Antonio Batista
Código Identificador:8603FDA6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
BALANÇO ORÇAMENTARIO RECEITA

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2021							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	13.324.178,00	13.324.178,00	2.257.011,90	16,94	8.538.795,41	64,08	4.785.382,59
RECEITAS CORRENTES	13.324.178,00	13.324.178,00	2.257.011,90	16,94	8.538.795,41	64,08	4.785.382,59
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	50.000,00	50.000,00	2.954,08	5,91	17.108,78	34,22	32.891,22
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	50.000,00	50.000,00	2.954,08	5,91	17.108,78	34,22	32.891,22
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	4.000.000,00	4.000.000,00	1.020.310,19	25,51	2.889.235,44	72,23	1.110.764,56
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	6.791,70	0,00	(6.791,70)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	4.000.000,00	4.000.000,00	1.020.310,19	25,51	2.882.443,74	72,06	1.117.556,26
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.271.678,00	9.271.678,00	1.233.747,63	13,31	5.631.235,19	60,74	3.640.442,81
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	1.495.000,00	1.495.000,00	327.786,74	21,93	1.291.835,09	86,41	203.164,91
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	1.770.000,00	1.770.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.770.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	6.006.678,00	6.006.678,00	905.960,89	15,08	4.339.400,10	72,24	1.667.277,90
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	1.216,00	48,64	1.284,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	1.216,00	48,64	1.284,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	13.324.178,00	13.324.178,00	2.257.011,90	16,94	8.538.795,41	64,08	4.785.382,59
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	13.324.178,00	13.324.178,00	2.257.011,90	16,94	8.538.795,41	64,08	4.785.382,59
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	987.624,77	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	13.324.178,00	13.324.178,00	2.257.011,90	16,94	8.538.795,41	64,08	4.785.382,59
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Wilson Antonio Batista
Código Identificador:F1CA543F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2021 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 144/2021 – PML

DOCUMENTO: Licitação Pregão Eletrônico n° 147/2021-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa Fipal Distribuidora de Veículos Ltda

OBJETO: A CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE: Contratatação de empresa para aquisição de veiculos tipo sedan e hatch, zero quilometro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme informações constantes no Pregão 147/2021-PM,, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.

VALOR CONTRATUAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R$ 656.430,00 (seiscentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e trinta reais), para os itens 01 e 02, em moeda corrente nacional, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	VEICULO AUTOMOTOR – Tipo Hatch 0Km EXIGÊNCIAS MININAS Fabricação/Modelo (Ano): 2021/2021 (Zero Km) Tipo de Carroceria: Hatch Motorização: 1.0 Mínima potência efetiva líquida (CV): 75CV (E) 73 CV (G) Combustível: Gasolina e Etanol (flex) Transmissão Tipo: Manual / Automático N° de marchas à frente: 05 marchas à frente + ré Direção: Hidráulica ou Elétrica Pneus e medidas: Da linha de montagem, com calotas Estepe: Sim, da linha de montagem Sistema de Freios: ABS com EBD Sistema Elétrico mínimo (Volts): 12 VOLTS Número de passageiros: 5 (Cinco) Número de Portas: 4 (Quatro) Cor predominante: Branca ou Prata Cor para-choque: Na cor do veículo Vidros Elétricos: Sim, dianteiros Trava Elétrica: Sim Sistema de Ar Condicionado: Sim Alarme Sonoro: Sim Kit de Ferramentas: Exigido por lei e normas do CONTRAN Itens de Segurança: 2 Airbags frontais motorista e passageiro, Cinto de 3 pontas, Encosto de Cabeça, e demais previsto em legislação Conjunto tapetes borracha: Sim Som: Aparelho AM/FM, entrada USB, com 04 auto-falantes Logomarca/Adesivagem: Conforme modelo fornecido Tipo Garantia: 03 anos ou 100.000Km	FIAT MOBI LIKE 1.0 2021	UN	7	62.490,00	437.430,00
2	VEICULO AUTOMOTOR – Tipo Sedan 0Km EXIGÊNCIAS MININAS Fabricação/Modelo (Ano): 2021/2021 (Zero Km) Tipo de Carroceria: Sedan Motorização: 1.0 Mínima potência efetiva líquida (CV): 75CV (E) 73 CV (G) Combustível: Gasolina e Etanol (flex) Transmissão Tipo: Manual / Automático N° de marchas à frente: 05 marchas à frente + ré Direção: Hidráulica ou Elétrica Pneus e medidas: Da linha de montagem, com calotas Estepe: Sim, da linha de montagem Sistema de Freios: ABS com EBD Sistema Elétrico mínimo (Volts): 12 VOLTS Número de passageiros: 5 (Cinco) Número de Portas: 4 (Quatro) Cor predominante: Branca ou Prata Cor para-choque: Na cor do veículo Vidros Elétricos: Sim, dianteiros Trava Elétrica: Sim Sistema de Ar Condicionado: Sim Alarme Sonoro: Sim Kit de Ferramentas: Exigido por lei e normas do CONTRAN Itens de Segurança: 2 Airbags frontais motorista e passageiro, Cinto de 3 pontas, Encosto de Cabeça, e demais previsto em legislação Conjunto tapetes borracha: Sim Som: Aparelho AM/FM, entrada USB, com 04 auto-falantes Logomarca/Adesivagem: Conforme modelo fornecido Tipo Garantia: 03 anos ou 100.000Km	FIAT GRAND SIENA 1.0 2021	UN	3	73.000,00	219.000,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Paço Municipal situado na Rua Mato Grosso nº 354, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato inicia no ato de sua assinatura, com vigência 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, da Lei nº 8.666/93.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 24 de novembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

LEANDRO DA SILVA
Fipal Distribuidora de Veículos LTDA.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2357CA9F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 257/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: APARECIDA DE FÁTIMA SANTOS CANOLLA – CANOLA EMBALAGENS

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de doces, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	Bombom, produto de primeira qualidade constituído por massa de chocolate ou por um núcleo formado de recheios diversos, açúcar, leite, manteiga, cacau, e outras substâncias alimentícias, recobertos por uma camada de chocolate ou açúcar. Acondicionado em embalagem plástica de 1 Kg contendo 48 unidades. Contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e informação nutricional.	SONHO DE VALSA	PC	300	49,83	14.949,00
2	Doce tipo wafer, recheado, coberto com chocolate. Uma caixa traz vinte unidades com peso de aproximadamente 126 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e informação nutricional.	PARATI	PC	800	5,98	4.784,00
3	Doce tipo Guarda Chuva de Chocolate com 50 unidades de 6,8 gramas cada, caixa contendo 340 gramas, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e informação nutricional.	KIKAKAU	PC	300	24,98	7.494,00
4	Pastilhas Coloridas Sabor Tutti-Frutti Pacote com 100 Unidades de 5 Mini Pastilhas Peso Total Pacote:240g. Contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e informação nutricional.	DOCILE	PC	100	19,99	1.999,00
5	Balas sortidas de goma de amido, sabores naturais e coloridas artificialmente sabores sortidos de frutas, caixa contendo 960g sendo 30 Tubos de 32gr cada. Contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e informação nutricional.	TRINK	PC	200	24,97	4.994,00
6	Doce de amendoim tipo paçoca, em forma retangular, contidas em caixa ou pote com 50 unidades, embaladas em plástico individualmente. Contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e informação nutricional.	AMENDUPÃ	PC	100	27,95	2.795,00
7	Bolinha de chocolate, pote contendo bolinhas maciças de chocolate com 100 unidades, embaladas individualmente com papel alumínio com o tema de futebol, peso total de 600 gramas. Contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e informação nutricional.	KIKAKAU	PC	200	19,97	3.994,00
8	Pipoca doce a base de grãos de milho selecionados, pacote em embalagem plástica com 15 gramas cada. Contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e informação nutricional.	CEGONHA	PC	6000	0,99	5.940,00
9	Chocolate ao leite, em formato cilíndrico compacto, contendo 30 unidades em cada caixa.	NESTLE	PC	250	39,88	9.970,00
VALOR TOTAL.....R$ 56.919,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria Municipal solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 24 de novembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

APARECIDA DE FÁTIMA SANTOS CANOLLA
Aparecida de Fátima Santos Canolla – Canola Embalagens

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1650945E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2021 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 145/2021 – PML

DOCUMENTO: Licitação Pregão Eletrônico n° 134/2020-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa GVS Comércio e Indústria de Móveis Eireli

OBJETO: A CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE: O objeto do presente contrato será a aquisição de mobiliários, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR CONTRATUAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R$9.213,51 (nove mil, duzentos e treze reais e cinquenta e um centavos) conforme a seguir conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
4	LONGARINA 3 LUGARES: com assento e encosto injetado de polipropileno (pp), cor preta, suportar 120 kg por lugar, estrutura em aço, design anatômico, os assentos deverão estar fixados sobre duas barras paralelas, entregue montada, com parafusos e outros materiais necessários à instalação inclusos, mão de obra para instalação inclusa.	VIANFLEX/ 198	UN	30	297,21	9.213,51

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 11 de novembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

MATHEUS HENRIQUE DA CRUZ PINHEIRO
GVS Comércio e Indústria de Móveis EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D975EA82

GABINETE DO PREFEITO
LEI 090/2021

LEI Nº. 090/2021

Súmula – Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **José Maria Pereira Fernandes**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1o. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 621.481,85 (seiscentos e vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos), destinado ao reforço de dotações do projeto recuperação de pavimentação de vias urbanas, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

07.000	Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente-SUMA	
07.003	Divisão de Obras Públicas	
15.000.0000.0.000	Urbanismo	
15.451.0000.0.000	Infra-Estrutura Urbana	
15.451.0017.0.000	Infra-Estrutura Urbana, Transporte Urbano e Aéreo	
15.451.0017.1.070	Recuperação de Pavimentação de Vias Urbanas	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.20.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte 31867	ME - Emenda Parlamentar 202133320001-Ricardo Barros	489.990,00
4.4.20.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte 31869	ME - Emenda Parlamentar 202140340004-Luisa Canziani	131.491,85
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	621.481,85

Artigo 2o. A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Excesso de Arrecadação da Alínea de Receitas 2418.99.11.01.00.

a)	**RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA**	
2418.99.11.01.00	Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial	621.481,85
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	621.481,85

Artigo 3o. Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2021 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO PROJETO NO PPA	**RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS**
OBJETIVOS	Melhorar a Infra-Estrutura e o Tráfego Urbano.
METAS 2021	Executar Recuperação de Pavimentação de Vias Urbanas em diversas Ruas do Município de Loanda-PR.

Artigo 4o. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:EC0D5492

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.154/2021

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 39/2020, de 13 de novembro de 2020.
D E C R E T A:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$105.000,00 (Cento e cinco mil reais) como se segue:

03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
001	**SETOR DE PESSOAL**	
04.122.0003.2.004	**Administração do Setor de Pessoal**	
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	

00000	(Recursos Ordinários (Livres))	10.000,00
TOTAL		**10.000,00**
06	**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**	
001	**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**	
15.452.0011.2.061	**Manutenção do Setor de Serviços Urbanos**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	20.000,00
TOTAL		**20.000,00**
07	**SECRETARIA DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO**	
001	**SECRETARIA DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO**	
26.782.0016.2.076	**Manutenção da Secretaria de Transporte**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	35.000,00
TOTAL		**35.000,00**
08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.302.0008.2.043	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial/Média e Alta Complexidade**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	40.000,00
TOTAL		**40.000,00**
T O T A L S U P L E M E N T A D O		**105.000,00**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no exercício anterior são indicados como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	RECEITA	VALOR
00000	(1.7.1.8.01.2.1.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal - Principal)	20.000,00
00000	(1.7.1.8.01.5.1.00.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural – Principal)	85.000,00
	TOTAL	**105.000,00**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 25 de novembro de 2021

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:042AA476

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2021

DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2021
De 23 de novembro de 2021

SÚMULA: ALTERA CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PARA O ANO DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba, no uso das suas atribuições legais em obediência ao contido no artigo 44, II do regimento interno, e devidamente autorizado pela Lei Municipal 1.118/2020 de 09 de dezembro de 2020,
DECRETA:
Art. 1º Altera cronograma de desembolso da CÂMARA MUNCIPAL DE MANDIRITUBA, para o exercício financeiro de 2021, conforme dispõe a Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, de 04 de Maio de 2000, nos termos do Anexo Único deste Decreto.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 23 de novembro de 2021.

GIUMAR FERNANDES
2º Secretário

GUILHERME PALU GELATTI
Presidente

ANEXO I						
Altera Cronograma de Desembolso Financeiro						
DESPESAS - LEGISLATIVO	**jan/21**	**fev/21**	**mar/21**	**abr/21**	**mai/21**	**jun/21**
DESPESAS CORRENTES	**R$ 230.000,00**	**R$ 210.000,00**	**R$ 210.000,00**	**R$ 210.000,00**	**R$ 220.000,00**	**R$ 220.000,00**
Pessoal e Encargos	R$ 180.000,00	R$ 180.000,00	R$ 180.000,00	R$ 180.000,00	R$ 190.000,00	R$ 190.000,00
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes	R$ 50.000,00	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
DESPESAS DECAPITAL	**R$ -**	**R$ 160.000,00**	**R$ 170.000,00**	**R$ 170.000,00**	**R$ 170.000,00**	**R$ 173.000,00**
Aquisição de Equip. e Mat.	R$ -	R$ 20.000,00	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00	R$ 33.000,00
Obras e Instalações		R$ 140.000,00	R$ 140.000,00	R$ 140.000,00	R$ 140.000,00	R$ 140.000,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**R$ 230.000,00**	**R$ 370.000,00**	**R$ 380.000,00**	**R$ 380.000,00**	**R$ 390.000,00**	**R$ 393.000,00**
	1º BIMESTRE		**2º BIMESTRE**		**3º BIMESTRE**	
	R$	**600.000,00**	**R$**	**760.000,00**	**R$**	**783.000,00**
DESPESAS - LEGISLATIVO	**jul/21**	**ago/21**	**set/21**	**out/21**	**nov/21**	**dez/21**

DESPESAS CORRENTES	**R$ 220.000,00**	**R$ 220.000,00**	**R$ 220.000,00**	**R$ 220.000,00**	**R$ 280.000,00**	**R$ 68.657,84**
Pessoal e Encargos	R$ 190.000,00	R$ 190.000,00	R$ 190.000,00	R$ 190.000,00	R$ 250.000,00	R$ 68.657,84
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00	R$ -
DESPESAS DECAPITAL	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**
Aquisição de Equip. e Mat.	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	
Obras e Instalações	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A RECEBER	**R$ 220.000,00**	**R$ 220.000,00**	**R$ 220.000,00**	**R$ 220.000,00**	**R$ 280.000,00**	**R$ 68.657,84**
	1º BIMESTRE		**2º BIMESTRE**		**3º BIMESTRE**	
	R$	**440.000,00**	**R$**	**440.000,00**	**R$**	**348.657,84**

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:3D40FF11

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DL 35/2021 - AQUISIÇÃO DE MASTROS DE BANDEIRAS PARA CMEI DENIZE ELISABETE QUIRINO - VILA SÃO JOÃO

CNPJ: 76.105.550/0001-37	Telefone:(41) 3626-1122	DISPENSA DE LICITAÇÃO	
		Nr.: 35/2021	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		Processo	**159/2021**
CEP: 83800-000 - Mandirituba		Data do Processo:	**10/11/2021**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	159/2021
b) Licitação Nr.:	35/2021 - DL
c) Modalidade:	Dispensa de licitação
d) Data Homologação:	17/11/2021
e) Objeto da Licitação:	AQUISIÇÃO DE MASTROS DE BANDEIRAS PARA CMEI DENIZE ELISABETE QUIRINO - VILA SÃO JOÃO.

	f) Fornecedores e Itens Vencedores:	**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto (%)**	**Unit.**	**Total**
JOSE SEBASTIAO SIEDELISK						
1	Mastro tipo telecônico de 6m de altura galvanizado a fogo (inclui cabos de aço e roldanas) (74014463)	UND	1,000	0,000	1.900,0000	1.900,0000
2	Mastro tipo telecônico de 5m de altura galvanizado a fogo (inclui cabos de aço e roldanas) (74014464)	UND	2,000	0,000	1.650,0000	3.300,0000
Total Fornecedor:						**5.200,0000**
Total Geral:						**5.200,0000**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manut. da Educação Básica	09.002.12.365.0003.2317.3.3.90.39.00	R$ 5.200,00

Mandirituba, 17 de Novembro de 2021

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:DEFAB669

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DEMONSTRATIVO FMDCA

DEMONSTRATIVO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - 5º BIMESTRE 2021					
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**				
3	**FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**				
824300076001		**MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR**			
		PREVISÃO INICIAL	**EMPENHADO**	**LIQUIDADO**	**PAGO**
319011	VENCIMENTO E VANT FIXAS	23.000,00	4.388,38	4.388,38	4.388,38
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00	11.506,85	11.506,85	11.506,85
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00	3.463,07	3.463,07	3.463,07
339008	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENC.	-			
339030	MATERIAL DE CONSUMO	15.429,33	15.077,57	14.365,06	11.066,88
339033	PASSAGENS DESP LOCOMOÇÃO	-			
339036	OUT SERV TERCEIROS PF	200,00	79,58	79,58	79,58
339039	OUT SERV TERCEIROS PJ	4.760,00	4.748,43	4.688,89	4.602,91
339046	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	5.000,00	2.945,16	2.945,16	2.945,16
449052	EQUIP MAT PERMANENTE	1.740,00	700,00		
TOTAL FUNÇÃO		66.129,33	42.909,04	41.436,99	38.052,83
824300076002		**MANUTENÇÃO DA CASA DE PASSAGEM**			
339030	MATERIAL DE CONSUMO	18.950,00	18.680,80	11.189,52	7.847,07
339039	OUT SERV TERCEIROS PJ	4.900,00	4.080,91	3.381,08	3.286,08
TOTAL FUNÇÃO		23.850,00	22.761,71	14.570,60	11.133,15
824300076004		**MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**			
339030	MATERIAL DE CONSUMO	69.374,81	4.861,76	4.801,00	4.360,96
339033	PASSAGENS DESP LOCOMOÇÃO	-	-		
339039	OUT SERV TERCEIROS PJ	112.486,04	14.824,32	4.689,32	4.689,32
339048	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS PF	20.332,66	12.732,66	11.357,50	11.357,50

449052	EQUIP MAT PERMANENTE	71.626,76	1.590,00		
TOTAL FUNÇÃO		273.820,27	34.008,74	20.847,82	20.407,78
TOTAL UNIDADE		363.799,60	99.679,49	76.855,41	69.593,76

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:DD15EDA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 038/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: I Fila Eireli, inscrita no CNPJ nº 11.166.322/001-21, sediada na Rua Eponino Macuco, n° 74, bairro Capão Raso, Curitiba - PR, neste ato representado pelo Sr. Izidoro Fila, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 8.437.668-0, expedida pela SESP/PR, CPF nº 031.889.129-86, residente e domiciliado na Rua José Clementino Bettega, n° 120, apto 101 yellow, bairro Capão Raso, Curitiba - PR.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 25 de maio de 2021.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
02	2700	Und	Pasta classificadora em cartolina plastificada lombo regulável em cores claras, gramatura 480g/m², peso 0,101kg, acompanha grampo trilho de plástico estendido, medidas 345x235mm com capacidade de no mínimo 600 folhas. Qualidade igual ou superior a marca dello.	R$ 4,89	R$ 13.203,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 13.203,00 (treze mil duzentos e três reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

I Fila EIRELI
IZIDORO FILA
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:80DDBCFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 038/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Roseneide da Silva ME, inscrita no CNPJ nº 26.312.888/0001-91, sediada na Rua Castigliano, n° 1106, bairro Padre Eustáquio, Belo Horizonte - MG, neste ato representado pela Srª Roseneide da Silva, brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº M666288, expedida pela SSP/MG, CPF nº 316.249.956-91, residente e domiciliado na Rua R Alípio de Melo, n° 391, bairro Jardim Montanhes, Belo Horizonte - MG.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 25 de maio de 2021.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	1000	Und	Pasta A-Z oficio (A4) Lombo Largo, inteira na cor cinza, tamanho aprox. 28,5 x 31,5 x 7,3cm, revestida interna e externamente com polipropileno da mesma cor, com etiqueta dupla-face na lombada. Fecho niquelados de alta precisão e cantoneiras de proteção de metal. Papelão resistente de qualidade superior, validade indeterminada.	R$ 16,50	R$ 16.500,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Roseneide Da Silva ME
ROSENEIDE DA SILVA
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:7BCCB6C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 039/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: FR Serviços de Transporte LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.479.479/0001-51, sediada na Avenida Canal Belém, n° 6866, Bairro Boqueirão, Curitiba - PR, neste ato representado pela Srª Vanessa Andrade de Oliveira, brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 8988580-9, expedida pela SESP/PR CPF nº 050.811.269-93, residente e domiciliado na Rua Evaristo da Veiga, n° 541, casa 6, Bairro Boqueirão, Curitiba – PR.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 21 de maio de 2021.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
2	10	Ser	Prestação de serviço para transporte de material hidráulico (tubos de PVC e afins), compreendendo o percurso entre o Centro de Distribuição - Sanepar (Almoxarifado em Curitiba Pr.): R. Francisco Nunes, 2075 – Prado Velho. Curitiba PR com destino a área pertencente ao perímetro do Município de Mandirituba, onde será executado a obra, que ficará definida conforme calendário da própria Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR. O caminhão deverá ter carroceria de no mínimo 6 metros de comprimento, deverá estar equipado com cordas para fazer as amarrações e pontalete de madeira para o caso da carga ultrapassar a carroceria, o veículo deverá estar em perfeitas condições de mecânica, de higiene e de limpeza. Fica sob-responsabilidade da empresa vencedora, disponibilizar 02 (dois) profissionais, sendo 01 (um) motorista e 01 (um) ajudante para efetuar as operações de manuseio, carga e descarga dos materiais transportados. Os trabalhadores que acompanharem o transporte deverão antecipadamente informar ao representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente os dados pessoais para repasse à Sanepar, autorizando a entrada em suas dependências, estes receberão orientações e deverão seguir as recomendações sobre o uso de Epi's (equipamentos de proteção individual), sendo pessoas maiores de idade, no poder de seus documentos pessoais, trajando calça comprida, camisa ou camiseta (manga curta ou longa), e calçados fechados, desta forma atendendo orientações da Sanepar. A vencedora deverá fornecer o combustível necessário e fica responsável pelos impostos e multas que vierem acarretar decorrentes da execução dos serviços.	R$ 2.244,00	R$ 22.440,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 22.440,00 (vinte e dois mil quatrocentos e quarenta reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

FR Serviços De Transporte LTDA
VANESSA ANDRADE DE OLIVEIRA
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:BF7D9B70

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 039/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Irmãos Cordeiro Obras Construção Civil e Transportes LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.573.667/0001-07, sediada na Rua São Francisco, n° 235, Bairro Lagoinha, Mandirituba - PR, neste ato representado pelo Sr. Leanderson Augusto Cordeiro, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 127.859.46-9, expedida pela SSP/PR, CPF nº 102.508.069-67, residente e domiciliado na São Francisco, n° 235, Bairro Lagoinha, Mandirituba - PR.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 21 de maio de 2021.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	56	Ser	Prestação de serviço para transporte de mercadorias (gêneros alimentícios e de limpeza), compreendendo o percurso entre a central de abastecimento da SMAB situada na Rua Capitão João Busse, Nº 530, Cajuru – Curitiba e o Armazém da Família de Mandirituba, situada no Centro (Terminal Rodoviário de Mandirituba). A empresa vencedora deverá prestar serviços toda semana, na quantidade estimada de 01(uma) até 02(duas) viagens semanais. A Prefeitura Municipal de Mandirituba poderá solicitar eventualmente, algum carregamento em outro dia da semana para suprir as necessidades do Armazém da Família. O caminhão deve ser modelo carreta sider. Deverá possuir prancha (chapa de aço) e paleteira para atender o protocolo do carregamento solicitado pela SMAB. O caminhão deve possuir chão assoalho de ferro e demais acessórios, com capacidade de carga de 25 toneladas, peso balança; o veículo deverá estar em perfeitas condições de mecânica, de higiene e de limpeza, sem cheiro, a fim de realizar o transporte. Fica sob-responsabilidade da empresa vencedora, disponibilizar 04 (quatro) profissionais, sendo 01 (um) motorista e 03 (três) ajudantes para efetuar as operações de manuseio, carga e descarga das mercadorias transportadas. Os trabalhadores devem fazer uso de identificação (que poder ser uma camiseta com a logomarca da empresa ou crachá individual), e como solicitado pela SMAB devem fazer uso de Epi's (equipamentos de proteção individual). A empresa vencedora fica responsável por fazer a devolutiva dos paletes na Central de Abastecimento do Capão da Imbuia, no endereço: Av. Prefeito Maurício Fruet, 2150 - Capão da Imbuia, Curitiba – PR. Fica a cargo da empresa vencedora a responsabilidade pelo fornecimento do filme strech que é utilizado para paletização dos produtos, a utilização deste objeto garante à integridade e retenção dos produtos desde o ponto de partida até a estocagem, bem como a proteção de toda a carga ou volume de objetos contra violação, umidade, poeira entre outros. A empresa vencedora fica responsável sobre quaisquer avarias e danos causados na carga decorrente do processo de carregamento, transporte e descarga do material, assim como molhadura ou ruptura de embalagens. A vencedora deverá fornecer o combustível necessário e fica responsável pelos impostos e multas que vierem acarretar decorrentes da execução dos serviços.	R$ 1.900,00	R$ 106.400,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 106.400,00 (cento e seis mil e quatrocentos reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Irmãos Cordeiro Obras Construção Civil E Transportes LTDA
LEANDERSON AUGUSTO CORDEIRO
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:0192C66F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 067/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Transportes Coletivos Rio D'Ouro LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 07.091.772/0001-25, sediada na Avenida Eleutério Fernandes de Andrade, n° 823, Bairro Centro, Quitandinha - PR, neste ato representado pelo Sr. José Arnaldo Cordeiro Filho, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 4.751.251-4, CPF nº 757.186.429-15, residente e domiciliado na Avenida Eleutério Fernandes de Andrade, n° 823, Bairro Centro, Quitandinha - PR.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 21 de maio de 2021.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
3	18	Ser	Prestação de serviço para transporte de mercadorias (gêneros alimentícios e de limpeza), compreendendo o percurso entre a central de abastecimento da SMAB situada na Rua Capitão João Busse, Nº 530, Cajuru – Curitiba e o Armazém da Família de Mandirituba, situada no Centro (Terminal Rodoviário de Mandirituba). A empresa vencedora deverá prestar serviços toda semana, na quantidade estimada de 01(uma) até 02(duas) viagens semanais. A Prefeitura Municipal de Mandirituba poderá solicitar eventualmente, algum carregamento em outro dia da semana para suprir as necessidades do Armazém da Família. O caminhão deve ser modelo carreta sider. Deverá possuir prancha (chapa de aço) e paleteira para atender o protocolo do carregamento solicitado pela SMAB. O caminhão deve possuir chão assoalho de ferro e demais acessórios, com capacidade de carga de 25 toneladas, peso balança; o veículo deverá estar em perfeitas condições de mecânica, de higiene e de limpeza, sem cheiro, a fim de realizar o transporte. Fica sob-responsabilidade da empresa vencedora, disponibilizar 04 (quatro) profissionais, sendo 01 (um) motorista e 03 (três) ajudantes para efetuar as operações de manuseio, carga e descarga das mercadorias transportadas. Os trabalhadores devem fazer uso de identificação (que poder ser uma camiseta com a logomarca da empresa ou crachá individual), e como solicitado pela SMAB devem fazer uso de Epi's (equipamentos de proteção individual). A empresa vencedora fica responsável por fazer a devolutiva dos paletes na Central de Abastecimento do Capão da Imbuia, no endereço: Av. Prefeito Maurício Fruet, 2150 - Capão da Imbuia, Curitiba – PR. Fica a cargo da empresa vencedora a responsabilidade pelo fornecimento do filme strech que é utilizado para paletização dos produtos, a utilização deste objeto garante à integridade e retenção dos produtos desde o ponto de partida até a estocagem, bem como a proteção de toda a carga ou volume de objetos contra violação, umidade, poeira entre outros. A empresa vencedora fica responsável sobre quaisquer avarias e danos causados na carga decorrente do processo de carregamento, transporte e descarga do material, assim como molhadura ou ruptura de embalagens. A vencedora deverá fornecer o combustível necessário e fica responsável pelos impostos e multas que vierem acarretar decorrentes da execução dos serviços.	R$ 2.170,00	R$ 39.060,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 39.060,00 (trinta e nove mil e sessenta reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Transportes Coletivos Rio D'ouro LTDA EPP
JOSÉ ARNALDO CORDEIRO FILHO
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:4DA40A80

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 041/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Altermed Material Médico Hospitalar LTDA, inscrita no CNPJ nº00.802.002/0001-02, sediada na Estrada Boa Esperança, n° 2320, Bairro Fundo Canoas, Rio do Sul - SC, neste ato representado pelo Sr. Anacleto Ferrari, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 1.428.772, expedida pela SSP/SC, CPF nº 523.140.819-00, residente e domiciliado na Estrada Boa Esperança, n° 2545, Bairro Fundo Canoas, Rio do Sul - SC.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 20 de maio de 2021.

Item	**Quant**	**Unid.**	**Descrição**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
7	150	UND	Bandagem triangular em tecido cru, tamanho M 1,42 x 1,00 x 1,00 metros.	R$ 6,22	R$ 933,00
15	10	UND	Kit Venturi - adulto, composto de máscara facial; traqueia corrugada; extensão para conexão no fluxômetro; adaptador para umidificação/inalação e 06 válvulas coloridas (laranja, rosa, verde, branca, amarela e azul). Considera-se por unidade o kit completo.	R$ 13,33	R$ 133,30
16	10	UND	Kit Venturi - infantil, composto de máscara facial; traqueia corrugada; extensão para conexão no fluxômetro; adaptador para umidificação/inalação e 06 válvulas coloridas (laranja, rosa, verde, branca, amarela e azul). Considera-se por unidade o kit completo.	R$ 13,33	R$ 133,30
21	50	UND	Máscara de alta concentração de oxigênio infantil com reservatório, completa, com tubo de suprimento de oxigênio de 2,10 m e bolsa reservatório.	R$ 20,00	R$ 1.000,00
23	30.000	UND	Seringa com capacidade de 10 mL, sem agulha, descartável, confeccionada em plástico, atóxico, siliconizada, integra e transparente; apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização, corpo com graduação milimetrada. Bico central Luer Lock. Estéril e apirogênica, embalada individualmente em papel grau cirúrgico.	R$ 0,35	R$ 10.500,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 12.699,60 (doze mil seiscentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Altermed Material Médico Hospitalar LTDA
ANACLETO FERRARI
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:5C993D8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 041/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.652.030/0003-32, sediada na BR 480, n° 795, Barão de Cotegipe - RS, neste ato representado pelo Sr. Edivar Szymanski, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 5051132966, expedida pela SSP/RS, CPF nº 670.481.290-34, residente e domiciliado na Rua José Bonifácio, n° 636, Bairro Centro, Barão de Cotegipe - RS.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 20 de maio de 2021.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	250	CX	Agulha descartável 13 x 0,45 mm (26G ½) agulha hipodérmica com parede fina, biseltrifacetado, cânula feita em aço inoxidável forte, flexível, siliconizada. Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. Agulha descartável, estéril por óxido de etileno, embalada unitariamente. Com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização e prazo de validade, com registro em órgão competente. Acondicionada em caixas com 100 unidades.	R$ 11,70	R$ 2.925,00
2	200	CX	Agulha descartável 20 X 0,55 mm (24G x ¾), agulha hipodérmica com parede fina, bisel trifacetado, cânula feita em aço inoxidável forte, flexível, siliconizada. Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. Agulha descartável, estéril por oxido de etileno, embalada unitariamente. Com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização e prazo de validade, com registro em órgão competente. Acondicionada em caixas com 100 unidades.	R$ 11,80	R$ 2.360,00
3	450	CX	Agulha descartável 25 x 0,70 mm (22G 1") agulha hipodérmica com parede fina, biseltrifacetado, cânula feita em aço inoxidável forte, flexível, siliconizada. Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. Agulha descartável, estéril por óxido de etileno, embalada unitariamente. Com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização e prazo de validade, com registro em órgão competente. Acondicionada em caixas com 100 unidades.	R$ 11,60	R$ 5.220,00
4	300	CX	Agulha descartável 25 x 0,80 mm (21G x 1"), agulha hipodérmica com parede fina, biseltrifacetado, cânula feita em aço inoxidável forte, flexível, siliconizada. Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. Agulha descartável, estéril por óxido de etileno, embalada unitariamente. Com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização e prazo de validade, com registro em órgão competente. Acondicionada em caixas com 100 unidades.	R$ 11,75	R$ 3.525,00
5	600	CX	Agulha descartável 40 x 12 mm (18G 1 ½"), agulha hipodérmica com parede fina, biseltrifacetado, cânula feita em aço inoxidável forte, flexível, siliconizada. Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. Agulha descartável, estéril por óxido de etileno, embalada unitariamente. Com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização e prazo de validade, com registro em órgão competente. Acondicionada em caixas com 100 unidades.	R$ 13,00	R$ 7.800,00
8	6.000	UND	Cateter intravenoso periférico iv n° 20, descartável, confeccionado em teflon e poliuretano, flexível, atóxico. Agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço. Com conector luer-lock translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação. Embalagem individual, um lado grau cirúrgico e outro poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, validade e registro no órgão competente.	R$ 0,69	R$ 4.140,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 25.970,00 (vinte e cinco mil novecentos e setenta reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
órgão Gerenciador

Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares LTDA
EDIVAR SZYMANSKI
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:F9D41EEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 041/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Facioli & Facioli Comércio de Produtos Hospitalares LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.133.295/0001-06, sediada na Rua Oito, n° 95, Bairro Centro, Barão de Cotegipe - RS, neste ato representado pelo Sr. Lucas Vinicius Facioli, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 4095375459, expedida pela SJS/RS, CPF nº 027.224.260-80, residente e domiciliado na Rua Valdomiro Zunkowski, n° 130, Bairro Centro, Barão de Cotegipe - RS.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 20 de maio de 2021.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
17	500	ROL	Lençol descartável, 70cmx50m, picotado, 100% de fibras celulosicas, com gramatura de no mínimo 28 g/m², com no mínimo 70 cm de largura e 50 m de comprimento, branco, com alvura mínima de 80 %,	R$ 7,00	R$ 3.500,00

			resistente, flexível, isento de substâncias químicas e alergênicas, sem furos, manchas, rasgos ou outros defeitos, uniformemente enrolado em tubo oco.		

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Facioli & Facioli Comércio De Produtos Hospitalares LTDA
LUCAS VINICIUS FACIOLI
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:58B80F82

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 041/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Farmatex do Brasil S/A, inscrita no CNPJ nº 21.284.068/0001-10, sediada na Rua Doutor Egon Armando Krueger, n° 189 parte B, Bairro CIC, Curitiba - PR, neste ato representado pelo Sr. Jefferson Ferreira Meneguel, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 3644109, expedida pela SSP/SC, CPF nº 043.220.199-86, residente e domiciliado na Rua Marques do Paraná, n° 601, Bairro Agua Verde, Curitiba - PR.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 20 de maio de 2021.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
24	20.000	UND	Seringa com capacidade de 20 mL, sem agulha, descartável, confeccionada em plástico, atóxico, siliconizada, integra e transparente; apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização, corpo com graduação milimetrada. Bico central Luer Slip. Estéril e apirogênica, embalada individualmente em papel grau cirúrgico.	R$ 0,50	R$ 10.000,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 10.000,00 (dez mil reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Farmatex Do Brasil S/A
JEFFERSON FERREIRA MENEGUEL
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:B1B0BC99

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 041/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Metromed Comércio de Material Médico Hospitalar LTDA, inscrita no CNPJ nº 83.157.032/0001-22, sediada na Estrada Boa Esperança, n° 1918, Bairro Fundo Canoas, Rio do Sul - SC, neste ato representado pelo Srª. Helena Maria Woitexen, brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 2.739.100, expedida pela SESP/SC, CPF nº 684.532.649-53, residente e domiciliado na Estrada Boa Esperança, n° 1640, Bairro Fundo Canoas, Rio do Sul – SC.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 20 de maio de 2021.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
9	500	UND	Cateter para oxigênio tipo óculos adulto, utilizado na inalação de oxigênio em pacientes adultos com transtornos de respiração e/ou com perturbações no transporte de oxigênio. Fabricado em PVC, atóxico, flexível, na cor verde, anatômico, conector universal de fácil adaptação, estéril, embalado individualmente.	R$ 0,80	R$ 400,00
10	100	UND	Cateter para oxigênio tipo óculos infantil, utilizado na inalação de oxigênio em pacientes adultos com transtornos de respiração e/ou com perturbações no transporte de oxigênio. Fabricado em PVC, atóxico, flexível, na cor verde, anatômico, conector universal de fácil adaptação, estéril, embalado individualmente.	R$ 0,95	R$ 95,00
20	100	UND	Máscara de alta concentração de oxigênio adulto com reservatório, completa, com tubo de suprimento de oxigênio de 2,10 m e bolsa reservatório.	R$ 14,22	R$ 1.422,00
25	30	UND	Sonda Foley n° 08, duas vias, com balão (cc 30 mL) siliconizada, indicada para cateterismo vesical de demora. Fabricada em látex 100 % natural. Atóxica, descartável, estéril e apirogênica. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala.	R$ 4,44	R$ 133,20
28	7.200	UND	Sonda uretral n° 12 - Tubo reto em PVC, atóxico, estéril, apirogênico, transparente com 1 orifício oval lateral, conector plástico com tampa na extremidade distal, com encaixe universal para seringa e equipo. Embalado individualmente.	R$ 0,45	R$ 3.240,00
29	7.200	UND	Sonda uretral n° 14 - Tubo reto em PVC, atóxico, estéril, apirogênico, transparente com 1 orifício oval lateral, conector plástico com tampa na extremidade distal, com encaixe universal para seringa e equipo. Embalado individualmente.	R$ 0,48	R$ 3.456,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 8.746,20 (oito mil setecentos e quarenta e seis reais e vinte centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
órgão Gerenciador

Metromed Comércio de Material Médico Hospitalar LTDA
HELENA MARIA WOITEXEN
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:94E46760

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 041/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Soma/PR Comércio de Produtos Hospitalares LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.656.468/0001-39, sediada na Rua Anita Ribas, n° 410, Bairro Hugo Langes, Curitiba - PR, neste ato representado pelo Sr. Marcelo Lapinscki, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 3032902151, expedida pela SSP/RS, CPF nº 489.947.070-34, residente e domiciliado na Estrada do Barro Vermelho, n° 825, lote 693, Morada Gaúcha, Gravataí - RS.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 20 de maio de 2021.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
6	400	UND	Algodão hidrófilo, 500 gr. 100% algodão, não estéril, em camada em forma de rolo, isento de alvejantes ópticos, corantes corretivos e quaisquer outros componentes que possam agredir a pele.	R$ 10,60	R$ 4.240,00
12	5.000	PCT	Compressa de gaze hidrófila estéril, 7,5 x 7,5 cm, 11 fios por cm2, 100 % algodão, 5 dobras, 8 camadas. Embalado em pacote com 10 unidades. Isenta de alvejante óptico e amido.	R$ 0,46	R$ 2.300,00
18	100	CX	Luva para procedimento nitrílica tamanho m, sem talco. Desenvolvida para profissionais que apresentam reações alérgicas. Caixa com 100 unidades	R$ 81,90	R$ 8.190,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 14.730,00 (quatorze mil setecentos e trinta reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Soma/PR Comércio De Produtos Hospitalares LTDA
MARCELO LAPINSCKI
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:9EC69552

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 041/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Vale Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Eireli, inscrita no CNPJ nº 32.635.445/0001-34, sediada na Avenida Ladislao Gil Fernandez, n° 1230, Bairro Jardim Novo Versalhes, Ivaiporã - PR, neste ato representado pelo Sr. Bruno Tainan Paes da Silva, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 10.913.427-9, expedida pela SESP/PR, CPF nº 077.418.739-54, residente e domiciliado na Rua Emilio Barizon, n° 1352, Bairro Parque Residencial Ana Rosa, Cambé - PR.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 20 de maio de 2021.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
14	6.000	UND	Infusor 2 vias com protetor avulso (com clamp). Extensor 02 vias curto, para adaptação intermediária e administração simultânea de soluções com vias identificadas, tubos em pvc ou polietileno, transparente cristal, com clamp, conector luer lock com tampas protetoras de reserva. Estéril, apirogênico, atóxico e embalado individualmente em papel grau cirúrgico.	R$ 0,65	R$ 3.900,00
22	4.000	UND	Protetor do conector luer, embalado individualmente, estéril.	R$ 0,16	R$ 640,00
26	30	UND	Sonda Foley n° 10, duas vias, com balão (cc 30 mL) siliconizada, indicada para cateterismo vesical de demora. Fabricada em látex 100 % natural. Atóxica, descartável, estéril e apirogênica. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala.	R$ 4,68	R$ 140,40
27	100	UND	Sonda Foley n° 14, duas vias, com balão (cc 30 mL) siliconizada, indicada para cateterismo vesical de demora. Fabricada em látex 100 % natural. Atóxica, descartável, estéril e apirogênica. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala.	R$ 2,99	R$ 299,00
30	400	PCT	Touca cirúrgica descartável sanfonada, confeccionada em polipropileno não tecido 100%, 30 g/m2 formato arredondado, com elástico duplo em toda a volta, antialérgica. pacote com 100 unidades.	R$ 14,30	R$ 5.720,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 10.699,40 (dez mil seiscentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Vale Comércio De Produtos Médicos E Hospitalares EIRELI
BRUNO TAINAN PAES DA SILVA

Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:A34129AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 060/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Ivanilton Carlos Folha Laboratório de Prótese Odontológico LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 18.391.513/0001-36, sediada na Alameda Coronel Elysio Pereira, 796, bairro Estradinha, Paranaguá - PR, neste ato representado pelo Sr. Ivanilton Carlos Folha, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº .3007125-5 expedida pela SESP/PR, CPF nº 397.761.909-87, residente e domiciliado na Alameda Coronel Elysio Pereira, 796, bairro Estradinha, Paranaguá - PR.

validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 12 de Agosto de 2021.

Item	Qtde	Und	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	120	Und	Confecção de PROTESE DENTARIA TOTAL, maxilares/mandibulares consistindo em: Moldagem dos pacientes; Vazamento dos modelos em gesso pedra; Colocação de rodetes de cera para registro de mordida; Montagem dos dentes para prova; Remontagem quantas vezes for necessário (de acordo com o solicitado pelo cirurgião dentista) sem custos adicionais; As próteses devem estar polidas e finalizadas para instalação no paciente e deverão ser entregues no prazo de 15 dias após moldagem; A CONTRATADA será o responsável pelas moldagens e entrega das próteses durante as suas diversas etapas, na Unidade de Saude Central de Mandirituba; As próteses totais deverão ser confeccionadas em estrutura acrílica termopolimerizada, ambas de 1ª qualidade; As moldagens deverão ser feitas em duas etapas: preliminar (godiva ou alginato) e de precisão (zinco enólica).	R$ 197,50	R$ 23.700,00
2	120	Und	Confecção de PROTESE DENTARIA PARCIAL removível, maxilares/mandibulares consistindo em: Moldagem dos pacientes; Vazamento dos modelos em gesso pedra; Colocação de rodetes de cera para registro de mordida; Montagem dos dentes para prova; Remontagem quantas vezes for necessário (de acordo com o solicitado pelo cirurgião dentista) sem custos adicionais; As próteses devem estar polidas e finalizadas para instalação no paciente e deverão ser entregues no prazo de 15 dias após moldagem; A CONTRATADA será o responsável pelas moldagens e entrega das próteses durante as suas diversas etapas, na Unidade de Saude Central de Mandirituba; As próteses totais deverão ser confeccionadas em estrutura acrílica termopolimerizada, ambas de 1ª qualidade; As moldagens deverão ser feitas em duas etapas: preliminar (godiva ou alginato) e de precisão (silicone).	R$ 279,40	R$ 33.528,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 57.228,00 (cinquenta e sete mil duzentos e vinte e oito reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Ivanilton Carlos Folha Laboratório De Prótese Odontológico LTDA ME
IVANILTON CARLOS FOLHA
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:151E9F64

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 064/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Almeida Sarmento & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº12.681.342/0001-01, sediada na Praça João Pessoa, n° 27, bairro Centro, João Pessoa - PB, neste ato representado pela Srª. Michelle Valois Sarmento, brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 2.257.969, expedida pela SSP/PB, CPF nº 036.572.674-50, residente e domiciliado na Avenida Umbuzeiro, n° 630, apto 1002, edifício Stella Maris, bairro Manaíra, João Pessoa - PB.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 12 de agosto de 2021.

Item	Qtde	Und	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	100	Und	Óculos visão simples +4.00 a -4.00 com cil até -2,00 armação em metal ou acetato com molas nas hastes em cores variadas, incluindo serviço de montagem estojo e flanela.	R$ 96,00	R$ 9.600,00
02	100	Und	Óculos visão simples +4.00 a -4.00 com cil acima -2,00 armação em metal ou acetato com molas nas hastes em cores variadas, incluindo serviço de montagem estojo e flanela	R$ 159,00	R$ 15.900,00
03	100	Und	Óculos visão simples, lentes alto índice + 4.25 + 15.00 e - 4.25 à - 15.00 com cil até - 6.00, armação em metal ou acetato em cores variadas corretivas, incluindo serviço de montagem, estojo e flanela	R$ 328,00	R$ 32.800,00
04	150	Und	Óculos bifocal ultex ou flat top +5.00 a -5.00 com adição até +3.00 armação em metal ou acetato em cores variadas incluindo serviço de montagem, estojo e flanela	R$ 208,00	R$ 31.200,00
05	100	Und	D Óculos Multifocal -8.00 a +6.00 com adição até +3.00 armação em metal ou acetato em cores variadas incluindo serviço de montagem, estojo e flanela	R$ 205,00	R$ 20.500,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Almeida Sarmento & Cia LTDA
MICHELLE VALOIS SARMENTO
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:619EDAA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 065/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: GM Distribuidora LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.604.118/0001-07, sediada na Rua Avenida Paraná, n° 1741, bairro Iguaçu, Fazenda Rio Grande - PR, neste ato representado pelo Sr. Renato Luis Montanari, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 8.774.801-4, CPF nº 262.444.890-04, residente e domiciliado na Rua Buenos Aires, n° 611, apto 1501, bairro Batel, Curitiba - PR.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 18 de agosto de 2021.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
02	8.000	Und	Pote plástico descartável com tampa 250 ml. Livre de bisfenol.	R$ 0,22	R$ 1.760,00
04	16.000	Pct	Tampa para copo térmico com no mínimo 240 ml. Livre de bisfenol.	R$ 0,10	R$ 1.600,00
06	8.000	Und	Kit talher contendo 01 garfo, 01 faca e 01 colher descartável com guardanapo branco embalado individualmente.	R$ 0,57	R$ 4.560,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

GM Distribuidora LTDA
RENATO LUIS MONTANARI
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:48833A87

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 066/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Antonio Leonardo Ferreira Santos ME, inscrita no CNPJ nº 13.806.931/0001-23, sediada na Avenida Antonio Sales, n° 2772, loja 24, bairro Dionisio Torres, Fortaleza - CE, neste ato representado pelo Sr. Antonio Leonardo Ferreira Santos, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 920250229-99, expedida pela SSP/CE, CPF nº 784.194.503-59, residente e domiciliado na Rua Uruburetama, n° 37, bairro Parreão, Fortaleza - CE.
A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 19 de agosto de 2021.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
3	80	UND	Par de meias para bebê, material 78% algodão, 12% poliamida, 26 % Poliéster, 2% elastodieno, 2% elastano. Tamanho de 0 a 22 com estampa para meninos e meninas ou lisa nas cores branco, amarelo e verde.	R$ 2,45	R$ 196,00
4	70	UND	Conjuntinho de lã, contendo casaquinho, calça, touca, luva e sapatinho de lã antialérgica para bebê em diversas cores. Tamanhos P, M, G e GG. Ótimo acabamento	R$ 109,00	R$ 7.630,00
15	20	UND	Mamadeira - Marca: superior ou igual Philips Avent ou Nuk - Cor: Transparente - Idade Recomendada: 0 até 1 ano Conteúdo: 260 ml Descritivo mamadeira Desenvolvida com design ergonômico que permite mais facilidade do bebê ao segurar. Produto fácil de montar e limpar. De acordo com a NBR 13.793, testada e aprovada por laboratórios acreditados pelo CGCRE-INMETRO, embalada, todas essas descrições deverão estar gravadas na embalagem. Descritivo Bico da mamadeira Bico em formato de pétala flexíveis e macío, em silicone, material macio, livre de BPA. Com design que o bebê possa abocanhá-lo como se fosse o seio, facilitando a amamentação. Fluxo: rápido com 4 orifícios, que não machuca a gengiva e possuindo Sistema Anticólica.	R$ 59,00	R$ 1.180,00
21	5	UND	Repelente loção kids, desenvolvido para proteger a pele delicada das crianças. Com fórmula desmatologicamente testada, com textura suave, não oleosa e creirinho gostoso, protege a criança de mosquitos, inclusive do mosquito que pode transmitir o zika vírus, a dengue e a febre chikungunya. Pode ser usado em crianças a partir de 2 anos. Marca superior ou igual a Johson (OFF). Embalagem com 200ml.	R$ 26,62	R$ 133,10

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 9.139,10 (nove mil cento e trinta e nove reais e dez centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Antonio Leonardo Ferreira Santos ME
ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:3F784B2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 066/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Kleber de Moura Dalabona Eireli, inscrita no CNPJ nº 09.245.708/0001-87, sediada na Rua Willibaldo Kayser, n° 348, bairro Cidade Industrial, Curitiba - PR, neste ato representado pelo Sr. Kleber de Moura Dalabona**,** brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 7.678.801-4, expedida pela SSP/PR, CPF nº 006.368.929-48, residente e domiciliado na Rua Willibaldo Kayser, n° 348, bairro Cidade Industrial, Curitiba - PR.
A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 19 de agosto de 2021.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
5	50	UND	Cobertor grosso para bebê 85% Acrílico - 15% Poliéster, medindo aproximadamente 0,80x110cm, com pelo 100% Acrílico, em cores neutras, com ótimo acabamento, antialérgico. Igual ou superior a Jolitex e Colibri.	R$ 45,00	R$ 2.250,00
6	1.000	UND	Fralda descartável Infantil, tamanho P, em Celulose, polímero super absorvente, polipropileno, polietileno, elásticos, adesivos. Não contém fibras de algodão. Componentes atóxicos, não propensos a causar irritação em contato com a pele. Com fechos macios com sistema abre e fecha e 4 pontos de ajuste, para melhor absorção. Obs: A cotação deve ser realizada por unidade e a entrega deve ser feita em pacotes, contendo no mínimo 8 unidades e máximo 48 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Marca igual ou superior Huggies.	R$ 0,54	R$ 540,00
7	1.000	UND	Fralda descartável Infantil, tamanho M, em Celulose, polímero super absorvente, polipropileno, polietileno, elásticos, adesivos. Não contém fibras de algodão. Componentes atóxicos, não propensos a causar irritação em contato com a pele. Com fechos macios com sistema abre e fecha e 4 pontos de ajuste, para melhor absorção e ajuste. Obs: A cotação deve ser realizada por unidade e a entrega deve ser feita em pacotes, contendo no mínimo 8 unidades e máximo 48 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Marca igual ou superior Huggies.	R$ 0,64	R$ 640,00
8	3.500	UND	Fralda descartável Infantil, tamanho G, em Celulose, polímero super absorvente, polipropileno, polietileno, elásticos, adesivos. Não contém fibras de algodão. Componentes atóxicos, não propensos a causar irritação em contato com a pele. Com fechos macios com sistema abre e fecha e 4 pontos de ajuste, para melhor absorção e ajuste. Obs: A cotação deve ser realizada por unidade e a entrega deve ser feita em pacotes, contendo no mínimo 8 unidades e máximo 48 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Marca igual ou superior Huggies.	R$ 0,68	R$ 2.380,00
9	3.500	UND	Fralda descartável Infantil, tamanho XG, em Celulose, polímero super absorvente, polipropileno, polietileno, elásticos, adesivos. Não contém fibras de algodão. Componentes atóxicos, não propensos a causar irritação em contato com a pele. Com fechos macios com sistema abre e fecha e 4 pontos de ajuste, para melhor absorção e ajuste. Obs: A cotação deve ser realizada por unidade e a entrega deve ser feita em pacotes, contendo no mínimo 8 unidades e máximo 48 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Marca igual ou superior Huggies.	R$ 0,78	R$ 2.730,00
10	1.000	UND	Fralda descartável Infantil, tamanho XXG, em Celulose, polímero super absorvente, polipropileno, polietileno, elásticos, adesivos. Não contém fibras de algodão. Componentes atóxicos, não propensos a causar irritação em contato com a pele. Com fechos macios com sistema abre e fecha e 4 pontos de ajuste, para melhor absorção e ajuste. Obs: A cotação deve ser realizada por unidade e a entrega deve ser feita em pacotes, contendo no mínimo 8 unidades e máximo 48 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Marca igual ou superior Huggies.	R$ 0,98	R$ 980,00
16	40	UND	Toalha de banho 100% algodão de boa qualidade cores variadas e com tema infantil com capuz	R$ 14,34	R$ 573,60
17	40	UND	Travesseiro antisufocante para bebê. Composição: tecido 100% algodão, enchimento de espuma de poliuretano. Medidas aproximadas 32cmX22cmx3cm.	R$ 5,14	R$ 205,60
20	40	UND	Toalha Fralda - Toalha de banho Forrada com Fralda 1m x 70cm, c/ capuz, em cores neutras. Tecido Felpudo: 100% Algodão. Tecido Forro: Fralda 100% Algodão.	R$ 21,94	R$ 877,60

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 11.176,80 (onze mil cento e setenta e seis reais e oitenta centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Kleber De Moura Dalabona EIRELI
KLEBER DE MOURA DALABONA
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:4202F6AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 066/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Fabiane Gonschorovski de Souza, inscrita no CNPJ nº 12.640.302/0001-03, sediada na Rua Jorge Lacerda, n° 272, bairro Centro, São Bento do Sul - SC, neste ato representado pela Srª. Fabiane Gonschorovski de Souza, brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 2.925.820, expedida pela SSP/SC, CPF nº 901.516.909-87, residente e domiciliado na Rua Leopoldo Ohde, n° 435, casa 013, bairro Centro, São Bento do Sul – SC.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 19 de agosto de 2021.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
23	20	UND	Chupeta produzida com escudo em côncavo projetado com um formato especial para não prejudicar a formação dos dentes e garantir um encaixe perfeito na boca do bebê. Com furos de ventilação no escudo que permitem a circulação de ar e previnem contra irritações na pele. O bico ortodôntico com silicone macio, permitindo o fechamento completo dos lábios, com botão frontal que não incomoda para deixar o bebê confortável em qualquer posição, produzida em polipropileno e em BPA free. Capa de proteção encaixavel, podem ser esterilizadas, pacotes com 2 unidades. Cor: branca ou transparente. Marca: superior ou igual a Freeflow da Philips Avent	R$ 25,00	R$ 500,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 500,00 (quinhentos reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA
Fabiane Gonschorovski De Souza
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:F02244A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 066/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: V H Fernandes Alves LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.857.936/0001-10, sediada na Rua Pio XII, n° 3616, sala 01, bairro Cancelli, Cascavel - PR, neste ato representado pelo Sr. Vitor Hugo Fernandes Alves, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 13.102.132-1, expedida pela SESP/PR, CPF nº 113.966.639-83, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Cruz, n° 3840, bairro Cancelli, Cascavel - PR.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 19 de agosto de 2021.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
18	80	UND	Pacote de Fralda de tecido sendo 100% algodão, com 5 unidades, antialérgicas, medindo aproximadamente 70cm X 68 cm. Cores neutras.	R$ 13,08	R$ 1.046,40
19	40	UND	Bolsa grande para maternidade: profundidade aproximada de 23cm, Altura: 30cm, Comprimento: 40cm, em cores neutras, material resistente. Alça transversal removível; - Alças para as mãos; - Fecho em zíper resistente; - Com 3 bolsos externos; - Amplo espaço interno; - Forro térmico; - Forro em 100% PVC, com trocador em material sintético, medindo aproximadamente 40cm x 60cm	R$ 38,00	R$ 1.520,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 2.566,40 (dois mil quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

V H Fernandes Alves LTDA
VITOR HUGO FERNANDES ALVES
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:17B30CBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Lucas Valente Maciel, inscrita no CNPJ nº 09.600.533/0001-89, sediada na Rua Werner Guilherme Gaedke, n° 542, Bairro Cohapar, Matinhos - PR, neste ato representado pelo Sr. Lucas Valente Maciel, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 90077627, expedida pela SSP/PR, CPF nº 046.065.489-67, residente e domiciliado na Rua Benvenuto Gussi, n° 97, Bairro Centro, Matinhos - PR.

validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 30 de abril de 2021.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	330	UND	Abacaxi pérola médio	R$ 5,68	R$ 1.874,40
2	200	KG	Abacate comum	R$ 8,90	R$ 1.780,00
3	490	KG	Ameixa vermelha tradicional	R$ 11,90	R$ 5.831,00
4	8.200	KG	Banana caturra de primeira	R$ 4,90	R$ 40.180,00
5	1.000	KG	Banana prata.	R$ 4,97	R$ 4.970,00
6	600	KG	Caqui fuyu.	R$ 4,47	R$ 2.682,00
7	116	KG	Kiwi nacional.	R$ 21,90	R$ 2.540,40
8	7.475	KG	Laranja pêra média	R$ 3,15	R$ 23.546,25
9	345	KG	Limão tahiti grande	R$ 4,90	R$ 1.690,50
10	1.900	KG	Maçã gala/fuji cat-2tp 80 a 100	R$ 9,33	R$ 17.727,00
11	1.725	KG	Mamão formosa.	R$ 4,50	R$ 7.762,50
12	540	KG	Manga tomy	R$ 5,97	R$ 3.223,80
13	220	KG	Maracujá azedo	R$ 10,04	R$ 2,208,80
14	950	KG	Melancia comprida/redonda	R$ 1,81	R$ 1.719,50
15	245	KG	Melão amarelo comum	R$ 4,83	R$ 1.183,35
16	102	CX	Morango cx com 04 bandejas mínimo 1kg	R$ 17,78	R$ 1.813,56
17	900	KG	Pêra nacional	R$ 10,33	R$ 9.297,00
18	690	KG	Pêssego nacional	R$ 10,76	R$ 7.424,40
19	1.200	KG	Tangerina ponkan média	R$ 6,50	R$ 7.800,00
20	720	KG	Uva niágara rosada.	R$ 9,90	R$ 7.128,00
21	2.180	KG	Abobrinha verde extra aa	R$ 3,40	R$ 7.412,00
22	1.155	UND	Acelga/couve-chinesa média	R$ 4,44	R$ 5.128,20
23	10	MAÇO	Agrião maço 400 gramas	R$ 2,97	R$ 29,70
24	2.600	KG	Aipim de primeira	R$ 3,59	R$ 9.334,00
25	320	UND	Alface crespa /lisa média	R$ 1,95	R$ 624,00
26	216	KG	Alho roxo tp 3 a 4	R$ 25,13	R$ 5.428,08
27	250	KG	Batata doce branca	R$ 3,57	R$ 892,50
28	600	KG	Batata doce roxa	R$ 3,41	R$ 2.046,00
29	6.000	KG	Batata comum especial.	R$ 4,72	R$ 28.320,00
30	1.340	KG	Batata salsa de primeira	R$ 6,07	R$ 8.133,80
31	168	KG	Berinjela extra a	R$ 3,27	R$ 549,36
32	1.680	KG	Beterraba extra a.	R$ 3,21	R$ 5.392,80
33	704	UND	Brócolis americano.	R$ 4,65	R$ 3.273,60
34	2.000	KG	Cebola pêra nacional	R$ 4,51	R$ 9.020,00
35	2.100	KG	Cenoura comum extra a	R$ 3,23	R$ 6.783,00
36	1.325	MAÇO	Cheiro verde maço de 400 gramas	R$ 4,48	R$ 5.936,00
37	1.520	KG	Chuchu extra a	R$ 3,67	R$ 5.578,40
38	460	MAÇO	Couve manteiga maço 400 gramas	R$ 1,78	R$ 818,80
39	704	UND	Couve-flor média	R$ 5,54	R$ 3.900,16
40	75	MAÇO	Espinafre maço 500 gramas	R$ 2,50	R$ 187,50
41	270	KG	Feijão branco	R$ 7,02	R$ 1.895,40
42	2.040	KG	Feijão preto.	R$ 8,02	R$ 16.360,80
43	590	DUZ	Ovos brancos extra dúzia	R$ 6,48	R$ 3.823,20
44	1.260	KG	Pepino aodai salada extra a	R$ 2,90	R$ 3.654,00
45	168	KG	Pimentão verde extra a	R$ 4,95	R$ 831,60
46	90	KG	Quiabo de primeira	R$ 10,90	R$ 981,00
47	72	KG	Rabanete	R$ 2,77	R$ 199,44
48	865	UND	Repolho hibrido verde cabeça grande 2,5 kg	R$ 2,77	R$ 2.396,05
49	80	MAÇO	Rucula maço 300 gramas	R$ 2,79	R$ 223,20
50	3.000	KG	Tomate longa vida extra a	R$ 4,93	R$ 14.790,00
51	65	KG	Vagem macarrão extra a	R$ 7,11	R$ 462,15
52	80	BDJ	Milho verde bandeja com no mínimo 400g	R$ 5,42	R$ 433,60

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 307.220,80 (trezentos e sete mil duzentos e vinte reais e oitenta centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Lucas Valente Maciel
LUCAS VALENTE MACIEL
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:5EE94B7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
BALANÇO ORÇAMENTARIO

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					Exercício de		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	72.757.951,35	72.757.951,35	14.664.077,51	20,15	69.257.375,84	95,19	3.500.575,51
RECEITAS CORRENTES	72.127.951,35	72.127.951,35	12.832.609,53	17,79	65.433.124,35	90,72	6.694.827,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	8.354.775,72	8.354.775,72	1.269.256,13	15,19	6.454.607,85	77,26	1.900.167,87
Impostos	7.087.335,62	7.087.335,62	1.010.444,61	14,26	5.082.816,97	71,72	2.004.518,65

Taxas	1.201.900,30	1.201.900,30	258.811,52	21,53	1.371.790,88	114,14	-169.890,58
Contribuição de Melhoria	65.539,80	65.539,80	0,00	0,00	0,00	0,00	65.539,80
CONTRIBUIÇÕES	1.077.199,82	1.077.199,82	3.505,06	0,33	1.350.235,30	125,35	-273.035,48
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	1.077.199,82	1.077.199,82	3.505,06	0,33	1.350.235,30	125,35	-273.035,48
RECEITA PATRIMONIAL	19.234,05	19.234,05	86.607,11	450,28	208.255,96	1.082,75	-189.021,91
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	19.234,05	19.234,05	0,00	0,00	0,00	0,00	19.234,05
Valores Mobiliários	0,00	0,00	86.607,11	0,00	208.255,96	0,00	-208.255,96
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.214.700,39	1.214.700,39	210.989,97	17,37	1.133.398,34	93,31	81.302,05
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	240.451,33	240.451,33	60.197,45	25,04	187.248,26	77,87	53.203,07
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	946.742,38	946.742,38	135.048,19	14,26	854.341,46	90,24	92.400,92
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	27.506,68	27.506,68	15.744,33	57,24	91.808,62	333,77	-64.301,94

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR							
CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					Exercício de		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	61.292.041,37	61.292.041,37	11.152.520,38	18,20	55.849.632,13	91,12	5.442.409,24
Transferências da União e de suas Entidades	28.740.489,45	28.740.489,45	5.307.000,85	18,47	26.043.241,78	90,62	2.697.247,67
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	17.860.636,61	17.860.636,61	3.042.740,80	17,04	16.483.453,70	92,29	1.377.182,91
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	14.690.915,31	14.690.915,31	2.802.778,73	19,08	13.322.936,65	90,69	1.367.978,66
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	170.000,00	170.000,00	109.730,88	64,55	436.994,77	257,06	-266.994,77
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	100.000,00	100.000,00	16.961,10	16,96	44.116,52	44,12	55.883,48
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	40.000,00	40.000,00	92.769,78	231,92	392.878,25	982,20	-352.878,25
RECEITAS DE CAPITAL	630.000,00	630.000,00	1.831.467,98	290,71	3.824.251,49	607,02	-3.194.251,49
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	1.173.139,54	0,00	1.391.052,33	0,00	-1.391.052,33
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	1.173.139,54	0,00	1.391.052,33	0,00	-1.391.052,33
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	600.000,00	600.000,00	658.328,44	109,72	2.433.199,16	405,53	-1.833.199,16
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	300.000,00	0,00	1.252.284,75	0,00	-1.252.284,75
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	600.000,00	600.000,00	358.328,44	59,72	1.180.914,41	196,82	-580.914,41
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR							
CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					Exercício de		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	72.757.951,35	72.757.951,35	14.664.077,51	20,15	69.257.375,84	95,19	3.500.575,51
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	72.757.951,35	72.757.951,35	14.664.077,51	20,15	69.257.375,84	95,19	3.500.575,51
DÉFICIT (VI)	----	----	----	----	0,00	----	----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	72.757.951,35	72.757.951,35	14.664.077,51	20,15	69.257.375,84	95,19	3.500.575,51
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	6.082.373,56	----	----	6.082.373,56	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----

Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	6.082.373,56	----	----	6.082.373,56	----	----

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA — Exercício de
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	68.102.405,98	83.238.355,32	11.086.942,79	67.104.707,33	16.133.647,99	12.021.023,81	57.873.153,69	25.365.201,63	55.023.499,87
DESPESAS CORRENTES	63.464.947,93	65.528.889,19	10.507.504,59	57.216.437,43	8.312.451,76	9.985.023,93	51.853.755,35	13.675.133,84	49.712.684,59
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	37.916.682,14	36.109.572,39	6.009.766,68	31.454.277,15	4.655.295,24	6.028.499,78	31.409.736,95	4.699.835,44	31.277.928,96
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	135.000,00	96.500,00	4.299,11	94.329,74	2.170,26	27.855,42	90.631,55	5.868,45	90.631,55
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.413.265,79	29.322.816,80	4.493.438,80	25.667.830,54	3.654.986,26	3.928.668,73	20.353.386,85	8.969.429,95	18.344.124,08
DESPESAS DE CAPITAL	3.837.458,05	16.909.466,13	579.438,20	9.888.269,90	7.021.196,23	2.035.999,88	6.019.398,34	10.890.067,79	5.310.815,28
INVESTIMENTOS	3.437.458,05	16.342.166,13	478.551,29	9.335.640,47	7.006.525,66	1.917.260,57	5.474.980,57	10.867.185,56	4.766.397,51
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	400.000,00	567.300,00	100.886,91	552.629,43	14.670,57	118.739,31	544.417,77	22.882,23	544.417,77
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	800.000,00	----	----	800.000,00	----	----	800.000,00	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	4.655.545,37	6.074.695,37	903.869,97	5.063.955,97	1.010.739,40	1.015.217,85	4.619.447,33	1.455.248,04	4.315.136,65
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	72.757.951,35	89.313.050,69	11.990.812,76	72.168.663,30	17.144.387,39	13.036.241,66	62.492.601,02	26.820.449,67	59.338.636,52
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	72.757.951,35	89.313.050,69	11.990.812,76	72.168.663,30	17.144.387,39	13.036.241,66	62.492.601,02	26.820.449,67	59.338.636,52
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	----	----	----	0,00	----	----	6.764.774,82	----	9.918.739,32
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	72.757.951,35	89.313.050,69	11.990.812,76	72.168.663,30	17.144.387,39	13.036.241,66	69.257.375,84	26.820.449,67	69.257.375,84
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----	----	----

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA — Exercício de
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.655.545,37	6.074.695,37	903.869,97	5.063.955,97	1.010.739,40	1.015.217,85	4.619.447,33	1.455.248,04	4.315.136,65	444.508,64
DESPESAS CORRENTES	4.115.545,37	4.787.695,37	601.458,04	3.828.798,99	958.896,38	712.585,20	3.384.290,35	1.403.405,02	3.079.979,67	444.508,64
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.665.545,37	3.012.595,37	476.995,62	2.282.860,66	729.734,71	476.995,62	2.282.860,66	729.734,71	1.978.549,98	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.400.000,00	1.775.100,00	124.462,42	1.545.938,33	229.161,67	235.589,58	1.101.429,69	673.670,31	1.101.429,69	444.508,64
DESPESAS DE CAPITAL	540.000,00	1.287.000,00	302.411,93	1.235.156,98	51.843,02	302.632,65	1.235.156,98	51.843,02	1.235.156,98	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	540.000,00	1.287.000,00	302.411,93	1.235.156,98	51.843,02	302.632,65	1.235.156,98	51.843,02	1.235.156,98	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----	----

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA. Emissão: 18/11/2021, às 13:50:50.
Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:63AD7FD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DEMONSTRTIVO DESPESAS POR FUNÇÕES/SUB FUNÇÕES

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c")											R$ 1,00
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	68.102.405,98	83.238.355,32	11.086.942,79	67.104.707,33	92,983	16.133.647,99	12.021.023,81	57.873.153,69	92,61	25.365.201,63	
LEGISLATIVA	3.585.000,00	3.585.000,00	424.846,76	2.284.603,60	3,17	1.300.396,40	446.223,29	2.189.398,97	3,50	1.395.601,03	

Ação Legislativa	3.585.000,00	3.585.000,00	424.846,76	2.284.603,60	3,17	1.300.396,40	446.223,29	2.189.398,97	3,50	1.395.601,03
ADMINISTRAÇÃO	5.883.861,51	6.892.767,96	927.611,59	6.655.133,16	9,22	237.634,80	1.105.827,18	6.100.449,77	9,76	792.318,19
Planejamento e Orçamento	71.000,00	109.485,00	4.263,99	108.946,88	0,15	538,12	16.860,97	80.600,18	0,13	28.884,82
Administração Geral	4.637.694,38	5.295.379,88	791.251,68	5.126.803,56	7,10	168.576,32	917.153,62	4.867.069,48	7,79	428.310,40
Administração Financeira	1.175.167,13	1.487.903,08	132.095,92	1.419.382,72	1,97	68.520,36	171.812,59	1.152.780,11	1,84	335.122,97
SEGURANÇA PÚBLICA	2.862.000,00	2.584.106,00	384.948,95	2.031.705,58	2,82	552.400,42	395.242,79	1.992.130,01	3,19	591.975,99
Policiamento	2.763.000,00	2.555.250,00	382.246,63	2.009.382,28	2,78	545.867,72	391.463,95	1.972.362,70	3,16	582.887,30
Informação e Inteligência	99.000,00	28.856,00	2.702,32	22.323,30	0,03	6.532,70	3.778,84	19.767,31	0,03	9.088,69
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.475.403,32	3.274.621,42	412.942,19	2.236.856,35	3,10	1.037.765,07	354.870,80	1.848.575,96	2,96	1.426.045,46
Assistência ao Idoso	13.000,00	4.816,48	0,00	1.859,00	0,00	2.957,48	0,00	1.859,00	0,00	2.957,48
Assistência ao Portador de Deficiência	14.000,00	4.480,00	0,00	1.000,00	0,00	3.480,00	1.000,00	1.000,00	0,00	3.480,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	281.129,33	366.064,67	15.849,61	98.905,53	0,14	267.159,14	20.038,66	75.924,25	0,12	290.140,42
Assistência Comunitária	2.167.273,99	2.899.260,27	397.092,58	2.135.091,82	2,96	764.168,45	333.832,14	1.769.792,71	2,83	1.129.467,56
SAÚDE	15.639.978,91	16.400.354,68	3.228.423,95	15.260.511,31	21,15	1.139.843,37	2.480.354,23	13.760.384,75	22,02	2.639.969,93
Atenção Básica	8.598.103,05	9.278.560,80	2.106.431,42	8.562.595,52	11,86	715.965,28	1.367.112,82	7.461.144,14	11,94	1.817.416,66
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.898.648,81	6.980.566,83	1.086.383,59	6.573.753,57	9,11	406.813,26	1.077.632,47	6.175.416,09	9,88	805.150,74
Vigilância Sanitária	143.227,05	141.227,05	35.608,94	124.162,22	0,17	17.064,83	35.608,94	123.824,52	0,20	17.402,53
TRABALHO	74.000,00	38.650,00	7.349,90	29.656,80	0,04	8.993,20	2.000,40	19.034,25	0,03	19.615,75
Empregabilidade	42.000,00	13.550,00	1.608,04	13.091,27	0,02	458,73	587,90	11.032,19	0,02	2.517,81
Fomento ao Trabalho	32.000,00	25.100,00	5.741,86	16.565,53	0,02	8.534,47	1.412,50	8.002,06	0,01	17.097,94
EDUCAÇÃO	21.411.851,18	20.991.338,14	3.556.200,34	14.290.222,90	19,80	6.701.115,24	2.724.179,77	12.623.721,18	20,20	8.367.616,96
Ensino Fundamental	15.288.315,14	15.093.790,62	2.803.384,67	9.805.497,63	13,59	5.288.292,99	1.904.375,87	8.330.358,23	13,33	6.763.432,39
Ensino Superior	204.870,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	5.768.665,47	5.897.547,52	752.815,67	4.484.725,27	6,21	1.412.822,25	819.803,90	4.293.362,95	6,87	1.604.184,57
Educação Especial	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
CULTURA	70.000,00	162.420,26	0,00	7.312,30	0,01	155.107,96	252,80	7.303,80	0,01	155.116,46
Difusão Cultural	70.000,00	162.420,26	0,00	7.312,30	0,01	155.107,96	252,80	7.303,80	0,01	155.116,46
URBANISMO	3.942.199,82	11.059.695,61	547.630,55	9.674.557,84	13,41	1.385.137,77	2.252.402,40	6.442.003,46	10,31	4.617.692,15
Infra-Estrutura Urbana	360.000,00	6.350.562,31	658,45	5.225.927,62	7,24	1.124.634,69	1.578.264,77	2.598.744,14	4,16	3.751.818,17
Serviços Urbanos	3.582.199,82	4.709.133,30	546.972,10	4.448.630,22	6,16	260.503,08	674.137,63	3.843.259,32	6,15	865.873,98
GESTÃO AMBIENTAL	1.678.508,22	2.232.950,26	92.430,19	2.063.916,30	2,86	169.033,96	309.043,22	1.705.110,52	2,73	527.839,74
Preservação e Conservação Ambiental	1.212.508,22	1.579.974,21	24.497,66	1.422.320,14	1,97	157.654,07	167.243,90	1.097.823,53	1,76	482.150,68
Controle Ambiental	466.000,00	652.976,05	67.932,53	641.596,16	0,89	11.379,89	141.799,32	607.286,99	0,97	45.689,06
AGRICULTURA	2.836.000,00	5.261.833,59	384.469,27	4.372.788,91	6,06	889.044,68	538.418,39	3.545.036,95	5,67	1.716.796,64
Abastecimento	44.000,00	5.244,00	0,00	2.244,00	0,00	3.000,00	0,00	2.244,00	0,00	3.000,00
Extensão Rural	19.000,00	1.810.799,65	0,00	1.203.589,00	1,67	607.210,65	0,00	968.640,00	1,55	842.159,65
Promoção da Produção Agropecuária	2.773.000,00	3.445.789,94	384.469,27	3.166.955,91	4,39	278.834,03	538.418,39	2.574.152,95	4,12	871.636,99
INDÚSTRIA	55.000,00	690,02	0,00	0,00	0,00	690,02	0,00	0,00	0,00	690,02
Promoção Industrial	55.000,00	690,02	0,00	0,00	0,00	690,02	0,00	0,00	0,00	690,02
COMÉRCIO E SERVIÇOS	381.500,00	373.799,98	56.891,74	338.612,55	0,47	35.187,43	85.755,49	298.178,66	0,48	75.621,32
Promoção Comercial	269.000,00	349.299,98	54.531,74	315.936,60	0,44	33.363,38	72.205,91	277.862,71	0,44	71.437,27
Turismo	112.500,00	24.500,00	2.360,00	22.675,95	0,03	1.824,05	13.549,58	20.315,95	0,03	4.184,05
COMUNICAÇÕES	76.000,00	69.620,00	2.200,00	43.422,14	0,06	26.197,86	5.975,00	31.460,74	0,05	38.159,26
Comunicação Social	76.000,00	69.620,00	2.200,00	43.422,14	0,06	26.197,86	5.975,00	31.460,74	0,05	38.159,26
TRANSPORTE	3.215.103,02	4.664.029,92	426.653,21	3.886.907,61	5,39	777.122,31	452.352,91	3.515.762,97	5,63	1.148.266,95
Transporte Rodoviário	3.215.103,02	4.664.029,92	426.653,21	3.886.907,61	5,39	777.122,31	452.352,91	3.515.762,97	5,63	1.148.266,95
DESPORTO E LAZER	234.000,00	434.700,00	21.367,86	112.911,59	0,16	321.788,41	23.494,76	111.570,78	0,18	323.129,22
Desporto Comunitário	234.000,00	434.700,00	21.367,86	112.911,59	0,16	321.788,41	23.494,76	111.570,78	0,18	323.129,22
ENCARGOS ESPECIAIS	2.882.000,00	2.389.418,33	308.031,91	2.311.887,88	3,20	77.530,45	409.789,41	2.290.670,09	3,67	98.748,24
Serviço da Dívida Interna	1.032.000,00	1.165.300,00	105.358,34	1.089.103,82	1,51	76.196,18	207.115,84	1.067.886,03	1,71	97.413,97
Outros Encargos Especiais	1.850.000,00	1.224.118,33	202.673,57	1.222.784,06	1,69	1.334,27	202.673,57	1.222.784,06	1,96	1.334,27
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
Reserva de Contingência	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	106.714,89	14.672,73	47.123,68	0,07	59.591,21	14.739,69	33.236,19	0,05	73.478,70
Administração Geral	0,00	106.714,89	14.672,73	47.123,68	0,07	59.591,21	14.739,69	33.236,19	0,05	73.478,70
SAÚDE	0,00	1.915.644,26	290.271,65	1.456.576,83	2,02	459.067,43	420.101,28	1.359.124,64	2,17	556.519,62
Administração Geral	0,00	1.915.644,26	290.271,65	1.456.576,83	2,02	459.067,43	420.101,28	1.359.124,64	2,17	556.519,62
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	4.655.545,37	6.074.695,37	903.869,97	5.063.955,97	7,017	1.010.739,40	1.015.217,85	4.619.447,33	7,39	1.455.248,04
LEGISLATIVA	40.000,00	40.000,00	6.667,91	31.186,35	0,04	8.813,65	6.667,91	31.186,35	0,05	8.813,65
Ação Legislativa	40.000,00	40.000,00	6.667,91	31.186,35	0,04	8.813,65	6.667,91	31.186,35	0,05	8.813,65
ADMINISTRAÇÃO	1.536.521,50	1.961.121,50	158.999,35	1.716.866,75	2,38	244.254,75	270.126,51	1.272.358,11	2,04	688.763,39
Administração Geral	71.000,00	120.500,00	26.933,27	117.574,49	0,16	2.925,51	26.933,27	117.574,49	0,19	2.925,51
Administração Financeira	1.465.521,50	1.840.621,50	132.066,08	1.599.292,26	2,22	241.329,24	243.193,24	1.154.783,62	1,85	685.837,88
SEGURANÇA PÚBLICA	223.000,00	223.000,00	24.366,96	133.730,92	0,19	89.269,08	24.366,96	133.730,92	0,21	89.269,08
Policiamento	223.000,00	223.000,00	24.366,96	133.730,92	0,19	89.269,08	24.366,96	133.730,92	0,21	89.269,08
ASSISTÊNCIA SOCIAL	109.505,48	103.205,48	9.124,05	49.482,73	0,07	53.722,75	9.124,05	49.482,73	0,08	53.722,75
Assistência à Criança e ao Adolescente	10.000,00	4.000,00	0,00	3.463,07	0,00	536,93	0,00	3.463,07	0,01	536,93
Assistência Comunitária	99.505,48	99.205,48	9.124,05	46.019,66	0,06	53.185,82	9.124,05	46.019,66	0,07	53.185,82
SAÚDE	606.197,43	566.197,43	118.509,34	551.318,49	0,76	14.878,94	118.509,34	551.318,49	0,88	14.878,94
Atenção Básica	221.239,40	405.239,40	116.859,10	395.187,59	0,55	10.051,81	116.859,10	395.187,59	0,63	10.051,81
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	377.117,53	153.117,53	0,00	149.325,48	0,21	3.792,05	0,00	149.325,48	0,24	3.792,05
Vigilância Sanitária	7.840,50	7.840,50	1.650,24	6.805,42	0,01	1.035,08	1.650,24	6.805,42	0,01	1.035,08
EDUCAÇÃO	1.411.320,96	1.688.320,96	243.729,85	1.152.247,97	1,60	536.072,99	243.729,85	1.152.247,97	1,84	536.072,99
Ensino Fundamental	976.342,80	983.342,80	119.037,72	554.964,00	0,77	428.378,80	119.037,72	554.964,00	0,89	428.378,80
Educação Infantil	434.978,16	704.978,16	124.692,13	597.283,97	0,83	107.694,19	124.692,13	597.283,97	0,96	107.694,19
URBANISMO	19.000,00	22.000,00	4.234,07	20.874,84	0,03	1.125,16	4.234,07	20.874,84	0,03	1.125,16
Serviços Urbanos	19.000,00	22.000,00	4.234,07	20.874,84	0,03	1.125,16	4.234,07	20.874,84	0,03	1.125,16
GESTÃO AMBIENTAL	5.000,00	9.500,00	1.972,44	8.890,82	0,01	609,18	1.972,44	8.890,82	0,01	609,18
Controle Ambiental	5.000,00	9.500,00	1.972,44	8.890,82	0,01	609,18	1.972,44	8.890,82	0,01	609,18
AGRICULTURA	35.000,00	72.000,00	14.538,29	71.319,64	0,10	680,36	14.538,29	71.319,64	0,11	680,36
Promoção da Produção Agropecuária	35.000,00	72.000,00	14.538,29	71.319,64	0,10	680,36	14.538,29	71.319,64	0,11	680,36
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO

	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
COMÉRCIO E SERVIÇOS	10.000,00	6.000,00	478,01	2.528,62	0,00	3.471,38	478,01	2.528,62	0,00	3.471,38
Promoção Comercial	5.000,00	6.000,00	478,01	2.528,62	0,00	3.471,38	478,01	2.528,62	0,00	3.471,38
Turismo	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Comunicação Social	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSPORTE	65.000,00	89.500,00	17.678,40	85.040,21	0,12	4.459,79	17.678,40	85.040,21	0,14	4.459,79
Transporte Rodoviário	65.000,00	89.500,00	17.678,40	85.040,21	0,12	4.459,79	17.678,40	85.040,21	0,14	4.459,79
DESPORTO E LAZER	4.000,00	5.850,00	1.159,37	5.311,65	0,01	538,35	1.159,37	5.311,65	0,01	538,35
Desporto Comunitário	4.000,00	5.850,00	1.159,37	5.311,65	0,01	538,35	1.159,37	5.311,65	0,01	538,35
ENCARGOS ESPECIAIS	590.000,00	1.287.000,00	302.411,93	1.235.156,98	1,71	51.843,02	302.632,65	1.235.156,98	1,98	51.843,02
Serviço da Dívida Interna	590.000,00	1.287.000,00	302.411,93	1.235.156,98	1,71	51.843,02	302.632,65	1.235.156,98	1,98	51.843,02
TOTAL (III) = (I + II)	**72.757.951,35**	**89.313.050,69**	**11.990.812,76**	**72.168.663,30**	**100,00**	**17.144.387,39**	**13.036.241,66**	**62.492.601,02**	**100,00**	**26.820.449,67**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA. Emissão: 18/11/2021, às 13:57:27.										
Nota(s) Explicativa(s):										

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:6E4A53D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DEMONSTRATIVO ASPS

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				Exercício de 2021
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a)x100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	7.087.335,62	7.087.335,62	5.082.816,97	71,72
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	590.761,21	590.761,21	554.461,24	93,86
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	400.000,00	400.000,00	318.781,44	79,70
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.200.000,00	3.200.000,00	2.355.830,26	73,62
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.550.000,00	2.550.000,00	1.644.769,78	64,50
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	52.518,95	52.518,95	33.794,13	64,35
Dívida Ativa dos Impostos	199.208,17	199.208,17	138.907,61	69,73
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	94.847,29	94.847,29	36.272,51	38,24
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	47.415.820,55	47.415.820,55	41.482.006,21	87,49
Cota-Parte FPM	26.000.000,00	26.000.000,00	22.186.451,81	85,33
Cota-Parte ITR	60.470,50	60.470,50	83.280,49	137,72
Cota-Parte IPVA	3.000.000,00	3.000.000,00	3.344.539,72	111,48
Cota-Parte ICMS	18.000.000,00	18.000.000,00	15.624.690,06	86,80
Cota-Parte IPI-Exportação	240.000,00	240.000,00	243.044,13	101,27
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	115.350,05	115.350,05	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	115.350,05	115.350,05	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	54.503.156,17	54.503.156,17	46.564.823,18	85,44

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (c/d)x100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS				
Provenientes da União	3.200.000,00	3.200.000,00	4.950.774,36	154,71
Provenientes dos Estados	600.000,00	600.000,00	524.995,86	87,50
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	946.742,38	946.742,38	1.062.597,42	112,24
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	208.255,96	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	10.000,00	10.000,00	208.255,96	2.082,56
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	4.756.742,38	4.756.742,38	6.954.879,56	146,21

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e)x100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e)x100**
DESPESAS CORRENTES	15.381.176,34	17.316.712,74	16.362.615,45	94,49	14.940.996,70	86,28
Pessoal e Encargos Sociais	9.217.873,37	8.057.288,75	7.898.390,18	98,03	7.898.390,18	98,03
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.163.302,97	9.259.423,99	8.464.225,27	91,41	7.042.606,52	76,06
DESPESAS DE CAPITAL	865.000,00	1.565.483,63	905.791,18	57,86	729.831,18	46,62
Investimentos	865.000,00	1.565.483,63	905.791,18	57,86	729.831,18	46,62
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	16.246.176,34	18.882.196,37	17.268.406,63	91,45	15.670.827,88	82,99

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IVf)x100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IVg)x100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.790.724,01	8.944.740,48	6.899.021,98	39,95	6.037.892,33	38,53
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	4.746.742,38	6.908.515,22	5.662.124,80	32,79	5.086.355,29	32,46
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	1.043.981,63	2.036.225,26	1.236.897,18	7,16	951.537,04	6,07

OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	5.790.724,01	8.944.740,48	6.899.021,98	39,95	6.037.892,33	38,53
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	10.455.452,33	9.937.455,89	10.369.384,65	60,05	9.632.935,55	61,47
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						20,69
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100]						0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADO S/ PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Total					

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Total (VIII)	0.00	0.00	0.00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Total (IX)	0.00	0.00	0.00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (l)	**% (l/total l) x 100**	**Até o Bimestre (m)**	**% (m/total m) x 100**
Atenção Básica	8.819.342,45	9.683.800,20	8.957.783,11	51,87	7.856.331,73	50,13
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.275.766,34	7.133.684,36	6.723.079,05	38,93	6.324.741,57	40,36
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	151.067,55	149.067,55	130.967,64	0,76	130.629,94	0,83
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	1.915.644,26	1.456.576,83	8,43	1.359.124,64	8,67
TOTAL	16.246.176,34	18.882.196,37	17.268.406,63	100,00	15.670.827,88	100,00

MANDIRITUBA, 24/11/2021

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:5784B71A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DEMONSTRTIVO MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	7.087.335,62	5.082.816,97
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	854.210,52	726.596,95
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	400.500,00	318.781,44
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.282.625,10	2.392.668,80
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.550.000,00	1.644.769,78
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	48.375.253,57	42.553.351,59
2.1 - Cota-Parte FPM	26.982.503,03	23.257.797,19
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	26.000.000,00	22.186.451,81
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	982.503,03	1.071.345,38
2.2 - Cota-Parte ICMS	18.000.000,00	15.624.690,06
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	240.000,00	24.344,13
2.4 - Cota-Parte ITR	60.470,50	83.280,49
2.5 - Cota-Parte IPVA	3.000.000,00	3.344.539,72
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**55.370.309,15**	**47.636.168,56**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**9.460.094,10**	**8.296.401,24**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**4.382.483,19**	**3.612.640,90**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	14.720.938,56	13.352.959,90

6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	14.720.938,56	13.352.959,90
6.1.1 - Principal	14.690.915,31	13.322.936,65
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	30.023,25	30.023,25
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	5.230.821,21	5.026.535,41
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	272.829,07	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	166.166.87	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	106.662,20	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**13.625.788,97**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.676.549,19	8.666.892,16	8.666.892,16	8.554.318,39
10.1 - Educação Infantil	3.299.015,37	3.243.032,83	3.243.032,83	3.130.459,06
10.1.1 - Creche	1.378.658,52	1.355.263,42	1.355.263,42	1.308.218,84
10.1.2 - Pré-escola	1.920.356,85	1.887.769,41	1.887.769,41	1.822.240,22
10.2 - Ensino Fundamental	7.377.533,82	5.423.859,33	5.423.859,33	5.423.859,33
11 - OUTRAS DESPESAS	4.094.366,12	1.697.399,43	1.662.366,73	1.642.054,67
11.1 - Educação Infantil	1.179.340,15	666.858,70	630.826,00	624.138,23
11.11 creche	492.846,25	278.680,28	263.622,22	260.827,40
11.1.2 - Pré-escola	686.493,90	388.178,42	367.203,78	363.310,83
11.2 - Ensino Fundamental	2.915.025,97	1.030.540,73	1.030.540,73	1.017.916,44
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**14.770.915,31**	**10.364.291,59**	**10.328.258,89**	**10.196.373,06**

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO	
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00

INDICADORES DO FUNDEB DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	8.666.892,16	8.666.892,16	8.554.318,39
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.364.291,59	10.328.258,89	10.196.373,06
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	9.347.071,93	8.666.892,16	8.666.892,16	64,91
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.335.295,99	3.024.701,01	3.024.701,01	22,65

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	669.081,37	166.166,87	0,00	0,00	0,00	166.166.87
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	669.081,37	166.166,87	0,00	0,00	0,00	166.166.87
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.929.693,51	1.039.317,27	901.860,53	878.358,07
24.1 - Creche	806.418,92	434.330,72	376.887,55	367.065,86
24.2 - Pré-escola	1.123.274,59	604.986,55	524.972,98	511.292,21
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.458.556,97	2.116.072,00	1.709.678,88	1.662.618,17
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**4.388.250,48**	**3.155.389,27**	**2.611.539,41**	**2.540.976,24**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	12.939.798,30
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	5.026.535,41
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
	0,00

31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	7.913.262,89

	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	11.909.042,14	7.913.262,89	16,61

	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.206.855,85	20.706,33	506.712,77	0,00	1.206.855,85
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	712.364,18	20.706,33	-	0,00	712.364,18
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	494.491,67	0,00	-	0,00	494.491,67
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.340.355,37	1.477.429,40
35.1 - Salário-Educação	1.481.405,27	944.354,85
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	357.884,50	332.932,00
35.4 - PNATE	486.975,55	186.052,50
35.5 - Outras Transferências do FNDE	14.090,05	14.090,05
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	804.636,81	0,00
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**3.144.992,18**	**1.477.429,40**

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR				
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	194.476,65	132.800,44	114.927,56	107.291,35
41.1 - Creche	81.271,79	55.497,29	48.028,23	44.837,06
41.2 - Pré-escola	113.204,86	77.303,15	66.899,33	62.454,29
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.326.016,66	1.789.989,57	721.243,29	617.453,76
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**3.520.493,31**	**1.922.790,01**	**836.170,85**	**724.745,11**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**22.679.659,10**	**15.442.470,87**	**13.775.969,15**	**13.462.094,41**
47.1 - Despesas Correntes	19.668.158,88	15.245.167,20	13.579.362,48	13.265.487,74
47.1.1 - Pessoal Ativo	15.056.579,85	11.616.454,80	11.578.988,60	11.423.481,43
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	120.000,00	119.790,00	76.860,00	69.877,50
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	4.491.579,03	3.508.922,40	1.920.513,88	1.772.128,81
47.2 - Despesas de Capital	3.011.500,22	197.303,67	196.606,67	196.606,67
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	3.011.500,22	197.303,67	196.606,67	196.606,67
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)	
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	767.320,74		282.838,83	
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	13.352.959,90		944.354,85	
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	10.196.373,06		284.238,64	
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.923.907,58		942.955,04	
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00		0,00	
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00		0,00	
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	3.923.907,58		942.955,04	
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA. Emissão: 14/09/2021, às 16:28:04.				
[1] ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.				
[3] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: 'Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, Inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício Imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional'.				

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:4F361054

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 90/2021 - JOZINEI DOS SANTOS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 90/2021

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 90/2021**
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	JOZINEI DOS SANTOS		**MATR.**	**1000571**
CARGO/FUNÇÃO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
17/11/2021	19/11/2021	CURITIBA	PR	PARTICIPAR DE TREINAMENTO DO SISTEMA LICITAÇÕES	3

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 17 de novembro de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:B593D2CF

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF BALANCO ORCAMENTARIO RECEITA - 5ºBIM.2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2021							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.850.000,00	23.998.054,56	3.680.208,27	15,34	15.000.688,01	62,51	8.997.366,55
RECEITAS CORRENTES	21.556.268,00	22.056.299,00	3.002.558,27	13,61	14.156.817,83	64,18	7.899.481,17
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	821.249,00	821.249,00	127.044,64	15,47	489.553,89	59,61	331.695,11
IMPOSTOS	789.970,50	789.970,50	124.968,64	15,82	477.756,25	60,48	312.214,25
TAXAS	31.278,50	31.278,50	2.076,00	6,64	11.797,64	37,72	19.480,86
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	106.480,00	106.480,00	0,00	0,00	31.210,12	29,31	75.269,88
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	106.480,00	106.480,00	0,00	0,00	31.210,12	29,31	75.269,88
RECEITA PATRIMONIAL	701,00	738,00	20.227,78	2.740,89	47.111,80	6.383,71	(46.373,80)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	560,00	0,00	2.780,00	0,00	(2.780,00)
VALORES MOBILIÁRIOS	701,00	738,00	19.667,78	2.665,01	44.331,80	6.007,02	(43.593,80)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	13.310,00	13.310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.310,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	244.904,00	244.904,00	29.269,44	11,95	87.912,69	35,90	156.991,31
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	244.904,00	244.904,00	29.269,44	11,95	87.912,69	35,90	156.991,31
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.369.624,00	20.869.618,00	2.826.016,41	13,54	13.501.029,33	64,69	7.368.588,67
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	13.500.333,00	13.960.327,00	2.004.672,95	14,36	9.463.647,24	67,79	4.496.679,76
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	5.138.991,00	5.178.991,00	597.103,53	11,53	2.957.560,10	57,11	2.221.430,90
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	1.730.300,00	1.730.300,00	224.239,93	12,96	1.079.821,99	62,41	650.478,01
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.293.732,00	1.941.755,56	677.650,00	34,90	843.870,18	43,46	1.097.885,38
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	95.832,00	95.832,00	677.650,00	707,12	677.650,00	707,12	(581.818,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	95.832,00	95.832,00	677.650,00	707,12	677.650,00	707,12	(581.818,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.197.900,00	1.845.923,56	0,00	0,00	166.220,18	9,00	1.679.703,38
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	532.400,00	1.110.723,27	0,00	0,00	111.428,58	10,03	999.294,69
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	665.500,00	735.200,29	0,00	0,00	54.791,60	7,45	680.408,69
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	22.850.000,00	23.998.054,56	3.680.208,27	15,34	15.000.688,01	62,51	8.997.366,55
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	22.850.000,00	23.998.054,56	3.680.208,27	15,34	15.000.688,01	62,51	8.997.366,55
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	22.850.000,00	23.998.054,56	3.680.208,27	15,34	15.000.688,01	62,51	8.997.366,55
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	729.067,32	0,00	0,00	729.067,32	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	729.067,32	0,00	0,00	729.067,32	100,00	0,00

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

TIAGO CUSTIN NESI
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:84C44E29

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF BALANCO ORCAMENTARIO RECEITA INTRA - 5ºBIM.2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2021							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

TIAGO CUSTIN NESI
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:C43835AF

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF BALANCO ORCAMENTARIO DESPESA - 5º BIM.2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2021									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	22.850.000,00	24.719.934,66	2.629.978,40	11.118.883,33	13.601.051,33	2.631.351,00	11.116.733,81	13.603.200,85	10.680.251,26
DESPESAS CORRENTES	20.694.719,40	21.480.772,58	2.533.427,33	10.397.035,01	11.083.737,57	2.534.799,93	10.394.885,49	11.085.887,09	10.003.981,80
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.051.694,60	9.964.635,40	1.069.715,98	5.403.663,10	4.560.972,30	1.069.715,98	5.403.663,10	4.560.972,30	5.402.945,81
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	63.910,00	63.910,00	4.717,90	27.911,83	35.998,17	4.717,90	27.911,83	35.998,17	27.911,83
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.579.114,80	11.452.227,18	1.458.993,45	4.965.460,08	6.486.767,10	1.460.366,05	4.963.310,56	6.488.916,62	4.573.124,16
DESPESAS DE CAPITAL	2.079.280,60	3.163.162,08	96.551,07	721.848,32	2.441.313,76	96.551,07	721.848,32	2.441.313,76	676.269,46
INVESTIMENTOS	1.871.600,60	2.955.482,08	74.651,45	529.001,72	2.426.480,36	74.651,45	529.001,72	2.426.480,36	483.422,86
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	207.680,00	207.680,00	21.899,62	192.846,60	14.833,40	21.899,62	192.846,60	14.833,40	192.846,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	76.000,00	76.000,00	0,00	0,00	76.000,00	0,00	0,00	76.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	76.000,00	76.000,00	0,00	0,00	76.000,00	0,00	0,00	76.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	22.850.000,00	24.719.934,66	2.629.978,40	11.118.883,33	13.601.051,33	2.631.351,00	11.116.733,81	13.603.200,85	10.680.251,26
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	22.850.000,00	24.719.934,66	2.629.978,40	11.118.883,33	13.601.051,33	2.631.351,00	11.116.733,81	13.603.200,85	10.680.251,26
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	1.050.229,87	3.881.804,68	(3.881.804,68)	1.048.857,27	3.883.954,20	(3.883.954,20)	4.320.436,75
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	22.850.000,00	24.719.934,66	3.680.208,27	15.000.688,01	9.719.246,65	3.680.208,27	15.000.688,01	9.719.246,65	15.000.688,01

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

TIAGO CUSTIN NESI
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:D73AE96A

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF BALANCO ORCAMENTARIO INTRA DESPESA - 5ºBIM.2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2021									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

TIAGO CUSTIN NESI
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:9696980A

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF DESPESA FUNCAO SUBFUNCAO - 5ºBIM.2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2021										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	22.850.000,00	24.719.934,66	2.629.978,40	11.118.883,33	100,00	13.601.051,33	2.631.351,00	11.116.733,81	100,00	13.603.200,85
LEGISLATIVA	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00
ADMINISTRAÇÃO	3.194.141,80	2.691.921,70	301.251,83	1.404.690,33	12,63	1.287.231,37	301.251,83	1.404.690,33	12,64	1.287.231,37
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,00	166.308,40	22.052,00	112.169,99	1,01	54.138,41	22.052,00	112.169,99	1,01	54.138,41
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.775.675,40	2.436.968,70	275.545,34	1.274.968,64	11,47	1.162.000,06	275.545,34	1.274.968,64	11,47	1.162.000,06
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	264.869,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE INTERNO	64.952,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	88.644,60	88.644,60	3.654,49	17.551,70	0,16	71.092,90	3.654,49	17.551,70	0,16	71.092,90
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.349.249,22	1.556.679,58	139.942,71	611.836,53	5,50	944.843,05	139.942,71	611.022,53	5,50	945.657,05
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	714.747,00	782.547,00	70.467,05	346.596,91	3,12	435.950,09	70.467,05	345.782,91	3,11	436.764,09
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	634.502,22	774.132,58	69.475,66	265.239,62	2,39	508.892,96	69.475,66	265.239,62	2,39	508.892,96
SAÚDE	4.834.566,10	6.153.676,92	707.605,75	3.222.102,86	28,98	2.931.574,06	707.605,75	3.222.102,86	28,98	2.931.574,06
ATENÇÃO BÁSICA	4.361.543,50	5.562.595,75	667.251,29	3.149.235,57	28,32	2.413.360,18	667.251,29	3.149.235,57	28,33	2.413.360,18
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	66.550,00	66.550,00	0,00	0,00	0,00	66.550,00	0,00	0,00	0,00	66.550,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	127.912,60	220.709,70	40.354,46	72.867,29	0,66	147.842,41	40.354,46	72.867,29	0,66	147.842,41
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	278.560,00	303.821,47	0,00	0,00	0,00	303.821,47	0,00	0,00	0,00	303.821,47
EDUCAÇÃO	4.679.646,68	4.679.646,68	598.631,14	2.352.867,45	21,16	2.326.779,23	598.631,14	2.351.702,63	21,15	2.327.944,05
ENSINO FUNDAMENTAL	3.525.473,88	3.525.473,88	475.169,73	1.840.863,38	16,56	1.684.610,50	475.169,73	1.839.698,56	16,55	1.685.775,32
ENSINO MÉDIO	26.620,00	26.620,00	0,00	0,00	0,00	26.620,00	0,00	0,00	0,00	26.620,00
ENSINO SUPERIOR	26.620,00	26.620,00	0,00	0,00	0,00	26.620,00	0,00	0,00	0,00	26.620,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.071.892,80	1.071.892,80	123.461,41	493.904,05	4,44	577.988,75	123.461,41	493.904,05	4,44	577.988,75
EDUCAÇÃO ESPECIAL	29.040,00	29.040,00	0,00	18.100,02	0,16	10.939,98	0,00	18.100,02	0,16	10.939,98
CULTURA	77.077,00	77.077,00	9.787,00	36.203,34	0,33	40.873,66	9.787,00	36.203,34	0,33	40.873,66
DIFUSÃO CULTURAL	77.077,00	77.077,00	9.787,00	36.203,34	0,33	40.873,66	9.787,00	36.203,34	0,33	40.873,66
URBANISMO	1.161.378,50	1.518.555,21	156.203,30	779.544,56	7,01	739.010,65	156.203,30	779.373,86	7,01	739.181,35
INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	251.676,71	22.324,84	120.713,05	1,09	130.963,66	22.324,84	120.713,05	1,09	130.963,66
SERVIÇOS URBANOS	1.161.378,50	1.266.878,50	133.878,46	658.831,51	5,93	608.046,99	133.878,46	658.660,81	5,92	608.217,69
SANEAMENTO	170.398,80	129.903,30	2.973,65	23.231,65	0,21	106.671,65	2.973,65	23.231,65	0,21	106.671,65
ABASTECIMENTO	170.398,80	129.903,30	2.973,65	23.231,65	0,21	106.671,65	2.973,65	23.231,65	0,21	106.671,65
GESTÃO AMBIENTAL	316.644,90	316.644,90	10.009,21	37.296,68	0,34	279.348,22	10.009,21	37.296,68	0,34	279.348,22
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	316.644,90	316.644,90	10.009,21	37.296,68	0,34	279.348,22	10.009,21	37.296,68	0,34	279.348,22
AGRICULTURA	955.469,00	1.240.925,18	157.885,18	607.896,38	5,47	633.028,80	157.885,18	607.896,38	5,47	633.028,80
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	16.170,00	20.695,79	0,00	4.585,24	0,04	16.110,55	0,00	4.585,24	0,04	16.110,55
EXTENSÃO RURAL	790.227,00	1.071.157,39	157.885,18	549.992,82	4,95	521.164,57	157.885,18	549.992,82	4,95	521.164,57
DEFESA AGROPECUÁRIA	149.072,00	149.072,00	0,00	53.318,32	0,48	95.753,68	0,00	53.318,32	0,48	95.753,68
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
TRANSPORTE	3.621.601,20	3.661.601,20	482.027,85	1.716.169,51	15,43	1.945.431,69	483.400,45	1.716.169,51	15,44	1.945.431,69
SERVIÇOS URBANOS	665.500,00	665.500,00	0,00	0,00	0,00	665.500,00	0,00	0,00	0,00	665.500,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.956.101,20	2.996.101,20	482.027,85	1.716.169,51	15,43	1.279.931,69	483.400,45	1.716.169,51	15,44	1.279.931,69
DESPORTO E LAZER	1.042.236,80	1.245.712,99	37.043,26	106.285,61	0,96	1.139.427,38	37.043,26	106.285,61	0,96	1.139.427,38
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.042.236,80	1.245.712,99	37.043,26	106.285,61	0,96	1.139.427,38	37.043,26	106.285,61	0,96	1.139.427,38
ENCARGOS ESPECIAIS	271.590,00	271.590,00	26.617,52	220.758,43	1,99	50.831,57	26.617,52	220.758,43	1,99	50.831,57
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	271.590,00	271.590,00	26.617,52	220.758,43	1,99	50.831,57	26.617,52	220.758,43	1,99	50.831,57
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	76.000,00	76.000,00	0,00	0,00	0,00	76.000,00	0,00	0,00	0,00	76.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	76.000,00	76.000,00	0,00	0,00	0,00	76.000,00	0,00	0,00	0,00	76.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	22.850.000,00	24.719.934,66	2.629.978,40	11.118.883,33	100,00	13.601.051,33	2.631.351,00	11.116.733,81	100,00	13.603.200,85

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

TIAGO CUSTIN NESI
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:87751415

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF DESPESA FUNCAO SUBFUNCAO INTRA - 5ºBIM.2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2021										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I) =	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

TIAGO CUSTIN NESI
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:41BD6964

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF RECEITA OPERACAO CREDITO DESPESA CAPITAL - 5ºBIM.2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	3.163.162,08	721.848,32	2.441.313,76
Investimentos	2.955.482,08	529.001,72	2.426.480,36
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	207.680,00	192.846,60	14.833,40
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.163.162,08	721.848,32	2.441.313,76
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	3.163.162,08	721.848,32	2.441.313,76

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

TIAGO CUSTIN NESI
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:45C1F0A9

EXECUTIVO MUNICIPAL
LR FRECEITA DESPESA MANUTENCAO DESENV ENSINO - 5ºBIM.2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2021				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	789.970,51	789.970,51	477.756,25	60,48
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	312.785,00	312.785,00	67.025,51	21,43
1.1.1 - IPTU	106.480,00	106.480,00	62.105,16	58,33
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	206.305,00	206.305,00	4.920,35	2,38
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	159.720,00	159.720,00	89.038,96	55,75
1.2.1 - ITBI	159.720,00	159.720,00	89.038,96	55,75
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	173.030,00	173.030,00	192.065,06	111,00
1.3.1 - ISS	173.030,00	173.030,00	192.065,06	111,00
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	144.435,51	144.435,51	129.626,72	89,75
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	20.557.295,00	20.557.295,00	13.503.986,62	65,69

2.1 - Cota-parte FPM	14.507.900,00	14.507.900,00	9.967.627,41	68,70
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	13.310.000,00	13.310.000,00	9.508.479,40	71,44
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.197.900,00	1.197.900,00	459.148,01	38,33
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	5.590.200,00	5.590.200,00	3.253.365,80	58,20
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	39.930,00	39.930,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	66.550,00	66.550,00	50.683,09	76,16
2.5 - Cota-parte ITR	19.965,00	19.965,00	10.790,08	54,04
2.6 - Cota-parte IPVA	332.750,00	332.750,00	221.520,24	66,57
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	21.347.265,51	21.347.265,51	13.981.742,87	65,50

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	399,99	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	256.883,00	256.883,00	125.952,12	49,03
5.1 - Transferências do salário-educação	133.100,00	133.100,00	77.899,79	58,53
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	123.783,00	123.783,00	45.067,92	36,41
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	2.984,41	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	179.685,00	179.685,00	56.229,27	31,29
6.1 - Transferências de convênios	179.685,00	179.685,00	56.191,43	31,27
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	37,84	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	436.568,00	436.568,00	182.581,38	41,82

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.871.879,00	3.871.879,00	2.608.967,36	67,38
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.662.000,00	2.662.000,00	1.901.695,67	71,44
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.118.040,00	1.118.040,00	650.672,99	58,20
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	7.986,00	7.986,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	13.310,00	13.310,00	10.136,65	76,16
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	3.993,00	3.993,00	2.157,97	54,04
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	66.550,00	66.550,00	44.304,08	66,57
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	1.730.300,00	1.730.300,00	1.081.190,52	62,49
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	1.730.300,00	1.730.300,00	1.079.821,99	62,41
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	1.368,53	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(2.141.579,00)	(2.141.579,00)	(1.529.145,37)	71,40

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.730.300,00	1.730.300,00	1.064.561,47	61,52	1.064.561,47	61,52
13.1 - Com educação infantil	867.812,00	867.812,00	466.022,44	53,70	466.022,44	53,70
13.2 - Com ensino fundamental	862.488,00	862.488,00	598.539,03	69,40	598.539,03	69,40
14 - OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	1.730.300,00	1.730.300,00	1.064.561,47	61,52	1.064.561,47	61,52

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	**Valor**
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.064.561,47
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	98,46
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	1,54
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.053.258,80	1.053.258,80	489.491,88	46,47	489.491,88	46,47
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	867.812,00	867.812,00	466.022,44	53,70	466.022,44	53,70
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	185.446,80	185.446,80	23.469,44	12,66	23.469,44	12,66
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.136.579,88	3.136.579,88	1.721.536,02	54,89	1.720.371,20	54,85
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	862.488,00	862.488,00	598.539,03	69,40	598.539,03	69,40
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.274.091,88	2.274.091,88	1.229.921,74	54,08	1.228.756,92	54,03
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(106.924,75)	0,00	(106.924,75)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	26.620,00	26.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	26.620,00	26.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	4.243.078,68	4.243.078,68	2.211.027,90	52,11	2.209.863,08	52,08

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(1.529.145,37)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	16.056,18
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	(1.513.089,19)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	3.722.952,27
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	26,63

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	133.100,00	133.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	303.468,00	303.468,00	34.914,80	11,51	34.914,80	11,51
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	436.568,00	436.568,00	34.914,80	8,00	34.914,80	8,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	4.679.646,68	4.679.646,68	2.245.942,70	47,99	2.244.777,88	47,97

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2021 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	71.951,32	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	0,00	13.497,16
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.079.821,99	77.899,79
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.074.988,85	0,00
47.1 - Orçamento do Exercício	1.064.561,47	0,00
47.2 - Restos a Pagar	10.427,38	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.368,53	1.031,15
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	6.201,67	92.428,10
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	6.201,67	92.428,10

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

TIAGO CUSTIN NESI
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:98683AE4

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF RESULTADO PRIMARIO NOMINAL - 5ºBIM.2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2021 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	22.056.299,00	14.156.817,83
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	821.249,00	489.553,89
IPTU	312.785,00	67.025,51
ISS	173.030,00	192.065,06
ITBI	159.720,00	89.038,96
IRRF	144.435,50	129.626,72
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	31.278,50	11.797,64
Contribuições	106.480,00	31.210,12
Receita patrimonial	738,00	47.111,80
Aplicações Financeiras (II)	738,00	44.331,80
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	2.780,00
Transferências correntes	20.869.618,00	13.501.029,33
Cota-Parte do FPM	11.845.900,00	8.065.931,74
Cota-Parte do ICMS	4.472.160,00	2.602.692,81
Cota-Parte do IPVA	266.200,00	177.216,16
Cota-Parte do ITR	15.972,00	8.632,11
Transferências da LC 87/1996	31.944,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00

Transferências do FUNDEB	1.730.300,00	1.079.821,99
Outras transferências correntes	2.507.142,00	1.566.734,52
Demais receitas correntes	258.214,00	87.912,69
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	258.214,00	87.912,69
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	22.055.561,00	14.112.486,03
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.941.755,56	843.870,18
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	95.832,00	677.650,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	95.832,00	677.650,00
Transferências de Capital	1.845.923,56	166.220,18
Convênios	1.845.923,56	166.220,18
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.941.755,56	843.870,18
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	23.997.316,56	14.956.356,21

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	21.480.772,58	10.397.035,01	10.394.885,49	10.003.981,80	857.570,70	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	9.964.635,40	5.403.663,10	5.403.663,10	5.402.945,81	102.981,27	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	63.910,00	27.911,83	27.911,83	27.911,83	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	11.452.227,18	4.965.460,08	4.963.310,56	4.573.124,16	754.589,43	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	11.452.227,18	4.965.460,08	4.963.310,56	4.573.124,16	754.589,43	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	21.416.862,58	10.369.123,18	10.366.973,66	9.976.069,97	857.570,70	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.163.162,08	721.848,32	721.848,32	676.269,46	149.250,44	0,00	0,00
Investimentos	2.955.482,08	529.001,72	529.001,72	483.422,86	149.250,44	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	207.680,00	192.846,60	192.846,60	192.846,60	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.955.482,08	529.001,72	529.001,72	483.422,86	149.250,44	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	76.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	24.448.344,66	10.898.124,90	10.895.975,38	10.459.492,83	1.006.821,14	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							3.490.042,24

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até Outubro / 2021	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	44.331,80	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	14.801,63	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	3.519.572,41	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2020 (a)	**Até Outubro / 2021 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	562.311,95	356.355,15
DEDUÇÕES (XXIX)	(146.925,00)	2.911.926,50
Disponibilidade de Caixa	(146.925,00)	2.911.926,50
Disponibilidade de Caixa Bruta	894.175,90	3.382.678,81
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.041.100,90	470.752,31
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	709.236,95	(2.555.571,35)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		3.264.808,30
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Outubro / 2021**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	570.348,59	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	2.694.459,71	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	2.664.929,54	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	729.067,32	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	729.067,32	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

TIAGO CUSTIN NESI
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:0D25AEA2

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF RESULTADO PRIMARIO NOMINAL - 5ºBIM.2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	22.056.299,00	14.156.817,83
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	821.249,00	489.553,89
IPTU	312.785,00	67.025,51
ISS	173.030,00	192.065,06
ITBI	159.720,00	89.038,96
IRRF	144.435,50	129.626,72
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	31.278,50	11.797,64
Contribuições	106.480,00	31.210,12
Receita patrimonial	738,00	47.111,80
Aplicações Financeiras (II)	738,00	44.331,80
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	2.780,00
Transferências correntes	20.869.618,00	13.501.029,33
Cota-Parte do FPM	11.845.900,00	8.065.931,74
Cota-Parte do ICMS	4.472.160,00	2.602.692,81
Cota-Parte do IPVA	266.200,00	177.216,16
Cota-Parte do ITR	15.972,00	8.632,11
Transferências da LC 87/1996	31.944,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	1.730.300,00	1.079.821,99
Outras transferências correntes	2.507.142,00	1.566.734,52
Demais receitas correntes	258.214,00	87.912,69
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	258.214,00	87.912,69
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	22.055.561,00	14.112.486,03
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.941.755,56	843.870,18
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	95.832,00	677.650,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	95.832,00	677.650,00
Transferências de Capital	1.845.923,56	166.220,18
Convênios	1.845.923,56	166.220,18
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.941.755,56	843.870,18
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	23.997.316,56	14.956.356,21

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	21.480.772,58	10.397.035,01	10.394.885,49	10.003.981,80	857.570,70	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	9.964.635,40	5.403.663,10	5.403.663,10	5.402.945,81	102.981,27	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	63.910,00	27.911,83	27.911,83	27.911,83	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	11.452.227,18	4.965.460,08	4.963.310,56	4.573.124,16	754.589,43	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	11.452.227,18	4.965.460,08	4.963.310,56	4.573.124,16	754.589,43	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	21.416.862,58	10.369.123,18	10.366.973,66	9.976.069,97	857.570,70	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.163.162,08	721.848,32	721.848,32	676.269,46	149.250,44	0,00	0,00
Investimentos	2.955.482,08	529.001,72	529.001,72	483.422,86	149.250,44	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	207.680,00	192.846,60	192.846,60	192.846,60	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.955.482,08	529.001,72	529.001,72	483.422,86	149.250,44	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	76.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	24.448.344,66	10.898.124,90	10.895.975,38	10.459.492,83	1.006.821,14	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							3.490.042,24

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até Outubro / 2021	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	44.331,80	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	14.801,63	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	3.519.572,41	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2020 (a)	**Até Outubro / 2021 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	562.311,95	356.355,15
DEDUÇÕES (XXIX)	(146.925,00)	2.911.926,50
Disponibilidade de Caixa	(146.925,00)	2.911.926,50
Disponibilidade de Caixa Bruta	894.175,90	3.382.678,81
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.041.100,90	470.752,31
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	709.236,95	(2.555.571,35)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	3.264.808,30	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Outubro / 2021**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	570.348,59	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	2.694.459,71	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	2.664.929,54	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	729.067,32	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	729.067,32	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

TIAGO CUSTIN NESI
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:7DEC95FE

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF RECEITA ALIENACAO ATIVOS APLICACAO RECURSO - 5ºBIM.2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021						
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						
RECEITAS				**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL				95.832,00	677.675,58	(581.843,58)
ALIENAÇÃO DE ATIVOS				95.832,00	677.675,58	(581.843,58)
Alienação de Bens Móveis				95.832,00	677.650,00	(581.818,00)
Alienação de Bens Imóveis				0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis				0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras				0,00	25,58	(25,58)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)				95.832,00	677.675,58	(581.843,58)
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	95.832,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.832,00
Investimentos	95.832,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.832,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	95.832,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.832,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR				**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)				(24.183,91)	677.675,58	653.491,67

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

TIAGO CUSTIN NESI
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:8B5915D1

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF DEMONSTRATIVO PARCERIAS PUBLICO PRIVADA - 5ºBIM.2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2021			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	15.666.603,14	14.259.229,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:B58C7175

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF DEMONSTRATIVO RECEITA EDESPESAS SAUDE - 5ºBIM.2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	789.970,51	789.970,51	477.756,25	60,48
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	312.785,00	312.785,00	67.025,51	21,43
IPTU	106.480,00	106.480,00	62.105,16	58,33
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	206.305,00	206.305,00	4.920,35	2,38
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	159.720,00	159.720,00	89.038,96	55,75
ITBI	159.720,00	159.720,00	89.038,96	55,75
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	173.030,00	173.030,00	192.065,06	111,00
ISS	173.030,00	173.030,00	192.065,06	111,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	144.435,51	144.435,51	129.626,72	89,75
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.359.395,00	19.359.395,00	13.044.838,61	67,38
Cota-Parte FPM	13.310.000,00	13.310.000,00	9.508.479,40	71,44
Cota-Parte ITR	19.965,00	19.965,00	10.790,08	54,04
Cota-Parte IPVA	332.750,00	332.750,00	221.520,24	66,57
Cota-Parte ICMS	5.590.200,00	5.590.200,00	3.253.365,80	58,20
Cota-Parte IPI-Exportação	66.550,00	66.550,00	50.683,09	76,16
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	39.930,00	39.930,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	39.930,00	39.930,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	20.149.365,51	20.149.365,51	13.522.594,86	67,11

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.469.888,50	3.829.157,34	2.455.171,17	64,12	2.455.171,17	64,12	2.398.761,28	62,64
Despesas Correntes	3.441.937,50	3.746.890,30	2.414.446,10	64,44	2.414.446,10	64,44	2.358.036,21	62,93
Despesas de Capital	27.951,00	82.267,04	40.725,07	49,50	40.725,07	49,50	40.725,07	49,50
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	39.930,00	39.930,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	39.930,00	39.930,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	77.334,60	81.834,60	23.936,60	29,25	23.936,60	29,25	17.447,04	21,32
Despesas Correntes	75.334,60	75.334,60	17.447,04	23,16	17.447,04	23,16	17.447,04	23,16
Despesas de Capital	2.000,00	6.500,00	6.489,56	99,84	6.489,56	99,84	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	152.000,00	152.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	152.000,00	152.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.739.153,10	4.102.921,94	2.479.107,77	60,42	2.479.107,77	60,42	2.416.208,32	58,89

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.479.107,77	2.479.107,77	2.416.208,32
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.479.107,77	2.479.107,77	2.416.208,32
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.028.389,23
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	450.718,54	450.718,54	387.819,09
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	18,33	18,33	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2021	2.028.389,23	2.479.107,77	450.718,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.718,54	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00	

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.095.413,00	1.402.297,51	1.082.966,60	77,23
Proveniente da União	949.003,00	1.186.187,22	991.891,40	83,62
Proveniente dos Estados	146.410,00	216.110,29	91.075,20	42,14
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	8.672,34	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.095.413,00	1.402.297,51	1.091.638,94	77,85

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	891.655,00	1.733.438,41	685.156,30	39,53	685.156,30	39,53	651.930,30	37,61
Despesas Correntes	888.655,00	1.498.202,00	493.064,99	32,91	493.064,99	32,91	459.838,99	30,69
Despesas de Capital	3.000,00	235.236,41	192.091,31	81,66	192.091,31	81,66	192.091,31	81,66
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	26.620,00	26.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	26.620,00	26.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	50.578,00	138.875,10	48.930,69	35,23	48.930,69	35,23	18.960,83	13,65
Despesas Correntes	37.268,00	37.268,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	13.310,00	101.607,10	48.930,69	48,16	48.930,69	48,16	18.960,83	18,66
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	126.560,00	151.821,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	126.560,00	151.821,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.095.413,00	2.050.754,98	734.086,99	35,80	734.086,99	35,80	670.891,13	32,71

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.361.543,50	5.562.595,75	3.140.327,47	56,45	3.140.327,47	56,45	3.050.691,58	54,84
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	66.550,00	66.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	127.912,60	220.709,70	72.867,29	33,01	72.867,29	33,01	36.407,87	16,50
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	278.560,00	303.821,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.834.566,10	6.153.676,92	3.213.194,76	52,22	3.213.194,76	52,22	3.087.099,45	50,17
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	1.095.413,00	2.028.584,98	722.345,59	35,61	722.345,59	35,61	659.149,73	32,49
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

TIAGO CUSTIN NESI
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:8EEA4166

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA - 5º BIM. 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**			
Previsão Inicial da Receita	22.850.000,00			
Previsão Atualizada da Receita	23.998.054,56			
Receitas Realizadas	15.000.688,01			
Déficit Orçamentário	0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores	729.067,32			
Dotação Inicial	22.850.000,00			
Créditos Adicionais	1.869.934,66			
Dotação Atualizada	24.719.934,66			
Despesas Empenhadas	11.118.883,33			
Despesas Liquidadas	11.116.733,81			
Despesas Pagas	10.680.251,26			
Superávit Orçamentário	3.883.954,20			
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**			
Despesas Empenhadas	11.118.883,33			
Despesas Liquidadas	11.116.733,81			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**			
Receita Corrente Líquida	17.266.667,95			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	16.806.673,95			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	16.806.673,95			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**		**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00		3.519.572,41	0,00 %
Resultado Primário	0,00		3.490.042,24	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.041.100,90	10,00	1.006.821,14	34.269,76
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	14.983,81	14.983,81	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.056.084,71	14.993,81	1.006.821,14	34.269,76
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o**

				bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	3.722.952,27	25% / 18%		26,63 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	1.064.561,47	60%		98,46 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	721.848,32		2.441.313,76	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado**	**até o bimestre**	**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		677.650,00		(581.818,00)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00		95.832,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no % exercício		**Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.465.778,27	15%		18,23 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas/RCL (%)				

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

TIAGO CUSTIN NESI
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:359CE8A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CMDCA
ATO NORMATIVO N°001 - RELAÇÃO DOS CANDIDATOS A SUPLENCIA DO C. T. INSCRITOS

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS E ABERTURA DE PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Matinhos, por meio de sua Comissão Especial Eleitoral, constituída na forma da sua resolução n°020/2021, e considerando o edital n°006/2021 que define o processo para escolha dos quatro suplentes para o CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE MATINHOS/PR, publica abaixo a relação dos candidatos inscritos e a situação da inscrição, se DEFERIDA ou INDEFERIDA de acordo com a análise da documentação entregue.

I. Relação dos candidatos inscritos e situação da inscrição:

N° DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
001	FIAMMA CAROLINE TRINDADE MACHADO	DEFERIDA
002	GLAUCIANE CRISANTO DA SILVA FRUTUOSO	DEFERIDA
003	ELIANE RAQUEL KIMMEL DE OLIVEIRA	DEFERIDA
004	SANDRA REGINA PEDROTTI	DEFERIDA
005	GABRIELLE ROBAINA	DEFERIDA
006	KELLY NEU BRITO	DEFERIDA
007	ROMILDA DE CAMARGO	DEFERIDA
008	TAIS REGIANE RATES TAVARES	DEFERIDA
009	CAROLINA DA COSTA TRAPPEL	DEFERIDA
010	ALCIR LUIZ DE CAMARGO	DEFERIDA

II. O cidadão que tiver conhecimento de fatos ou circunstancias que torne a inscrição impedida ou inapta para a função de Conselheiro Tutelar, á luz dos requisitos fixados na Lei Municipal n° 1734/2014, e na Resolução n° 020/2021, poderá oferecer impugnação junto a Comissão Especial Eleitoral, devidamente instruída com provas, no prazo contido no edital n°006/21.

III. As impugnações deverão ser apresentadas por escrito e protocoladas na sede do CMDCA, situada na Benvenutto Gussi, n232, Centro, no horário de 08h30min às 11h30min e das 13h30min as 16h30min.

KATIA CECILIA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Especial Eleitoral
Resolução n° 020/2021.

Publicado por:
Pamela Chaiane Portela Rocha
Código Identificador:AE5CCD28

SECRETARIA DE FINANÇAS
01 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2021 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No 5º Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até 5º Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	182.482.905,77	185.078.685,99	25.980.819,65	14,04	158.414.848,85	85,59	26.663.837,14
RECEITAS CORRENTES	181.696.658,36	184.292.357,89	25.911.891,60	14,06	156.644.979,61	85,00	27.647.378,28
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	71.296.211,62	71.296.211,62	8.368.773,73	11,74	62.057.326,83	87,04	9.238.884,79
Impostos	68.686.596,35	68.686.596,35	8.236.611,94	11,99	61.103.189,49	88,96	7.583.406,86
Taxas	2.609.615,27	2.609.615,27	132.161,79	5,06	954.137,34	36,56	1.655.477,93
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	18.565.282,55	18.565.282,55	3.771.460,34	20,31	18.562.598,41	99,99	2.684,14
Contribuições Sociais	9.042.725,10	9.042.725,10	1.781.166,49	19,70	8.121.402,11	89,81	921.322,99
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	9.522.557,45	9.522.557,45	1.990.293,85	20,90	10.441.196,30	109,65	(918.638,85)
RECEITA PATRIMONIAL	9.416.560,35	9.416.560,35	706.573,82	7,50	6.462.099,40	68,62	2.954.460,95
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	84.945,73	84.945,73	4.778,20	5,63	493.629,38	581,11	(408.683,65)
Valores Mobiliários	9.331.614,62	9.331.614,62	655.021,77	7,02	5.786.391,02	62,01	3.545.223,60
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	46.773,85	0,00	182.079,00	0,00	(182.079,00)
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.736.024,96	10.736.024,96	821.285,34	7,65	7.533.540,87	70,17	3.202.484,09
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	9.783.410,59	9.783.410,59	696.753,35	7,12	6.804.605,07	69,55	2.978.805,52
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	952.614,37	952.614,37	124.531,99	13,07	728.935,80	76,52	223.678,57
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	70.419.351,06	73.015.050,59	12.131.912,05	16,62	61.402.852,04	84,10	11.612.198,55
Transferências da União e de suas Entidades	36.840.448,48	37.027.509,25	6.687.499,59	18,06	30.729.654,69	82,99	6.297.854,56
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.081.962,58	13.490.601,34	1.298.729,26	9,63	10.804.463,21	80,09	2.686.138,13
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	22.496.940,00	22.496.940,00	4.145.683,20	18,43	19.868.734,14	88,32	2.628.205,86
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.263.227,82	1.263.227,82	111.886,32	8,86	626.562,06	49,60	636.665,76
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	215.042,60	215.042,60	0,00	0,00	0,00	0,00	215.042,60
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	665.696,64	665.696,64	17.706,20	2,66	229.187,68	34,43	436.508,96
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	382.488,58	382.488,58	94.180,12	24,62	397.374,38	103,89	(14.885,80)
RECEITAS DE CAPITAL	786.247,41	786.328,10	68.928,05	8,77	1.769.869,24	225,08	(983.541,14)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	39.454,18	39.454,18	0,00	0,00	0,00	0,00	39.454,18
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	39.454,18	39.454,18	0,00	0,00	0,00	0,00	39.454,18
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	746.793,23	746.873,92	68.928,05	9,23	1.769.869,24	236,97	(1.022.995,32)
Transferências da União e de suas Entidades	746.793,23	746.793,23	0,00	0,00	1.010.024,00	135,25	(263.230,77)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	80,69	68.928,05	85.423,29	759.845,24	941.684,52	(759.764,55)
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.279.690,50	4.279.690,50	1.044.762,16	24,41	5.383.391,70	125,79	(1.103.701,20)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	186.762.596,27	189.358.376,49	27.025.581,81	14,27	163.798.240,55	86,50	25.560.135,94
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	186.762.596,27	189.358.376,49	27.025.581,81	14,27	163.798.240,55	86,50	25.560.135,94
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**186.762.596,27**	**189.358.376,49**	**27.025.581,81**	**14,27**	**163.798.240,55**	**86,50**	**25.560.135,94**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	11.036.337,40	-	-	11.036.337,40	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	11.036.337,40	-	-	11.036.337,40	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 5º Bimestre (j)
			No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (f)		No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	171.858.208,73	185.764.726,35	26.690.433,22	132.531.232,61	53.233.493,74	26.504.922,35	120.221.610,65	65.543.115,70	118.054.311,16
DESPESAS CORRENTES	157.590.308,39	171.806.977,69	22.493.432,00	126.795.530,87	45.011.446,82	26.140.902,01	118.318.889,79	53.488.087,90	116.256.341,25
Pessoal e Encargos Sociais	79.903.716,22	78.976.526,76	12.253.819,39	59.868.508,96	19.108.017,80	12.249.264,16	59.846.896,38	19.129.630,38	59.439.546,39
Juros e Encargos da Dívida	528.946,88	528.946,88	96.531,49	450.801,03	78.145,85	96.531,49	450.801,03	78.145,85	450.801,03
Outras Despesas Correntes	77.157.645,29	92.301.504,05	10.143.081,12	66.476.220,88	25.825.283,17	13.795.106,36	58.021.192,38	34.280.311,67	56.365.993,83
DESPESAS DE CAPITAL	13.115.401,21	12.805.249,53	4.197.001,22	5.735.701,74	7.069.547,79	364.020,34	1.902.720,86	10.902.528,67	1.797.969,91
Investimentos	10.047.509,34	10.197.357,66	3.832.980,88	3.838.080,88	6.359.276,78	0,00	5.100,00	10.192.257,66	5.100,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	3.067.891,87	2.607.891,87	364.020,34	1.897.620,86	710.271,01	364.020,34	1.897.620,86	710.271,01	1.792.869,91
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.152.499,13	1.152.499,13	0,00	0,00	1.152.499,13	0,00	0,00	1.152.499,13	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	10.460.847,73	10.186.447,73	1.365.780,00	6.853.969,06	3.332.478,67	1.365.922,91	6.853.745,38	3.332.702,35	6.168.513,50
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	182.319.056,46	195.951.174,08	28.056.213,22	139.385.201,67	56.565.972,41	27.870.845,26	127.075.356,03	68.875.818,05	124.222.824,66
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	182.319.056,46	195.951.174,08	28.056.213,22	139.385.201,67	56.565.972,41	27.870.845,26	127.075.356,03	68.875.818,05	124.222.824,66
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	24.413.038,88	-	-	36.722.884,52	-	39.575.415,89
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**182.319.056,46**	**195.951.174,08**	**28.056.213,22**	**163.798.240,55**	**-**	**27.870.845,26**	**163.798.240,55**	**-**	**163.798.240,55**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 25/11/2021, às 08:14:55.									
[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									
NOTA:									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 5º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 5º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.279.690,50	4.279.690,50	1.044.762,16	24,41	5.383.391,70	125,79	(1.103.701,20)
RECEITAS CORRENTES	4.279.690,50	4.279.690,50	1.044.762,16	24,41	5.383.391,70	125,79	(1.103.701,20)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	4.279.690,50	4.279.690,50	1.044.762,16	24,41	5.383.391,70	125,79	(1.103.701,20)
Contribuições Sociais	4.279.690,50	4.279.690,50	1.044.762,16	24,41	5.383.391,70	125,79	(1.103.701,20)
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 5º Bimestre (j)
			No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (f)		No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	10.460.847,73	10.186.447,73	1.365.780,00	6.853.969,06	3.332.478,67	1.365.922,91	6.853.745,38	3.332.702,35	6.168.513,50
DESPESAS CORRENTES	10.460.847,73	10.186.447,73	1.365.780,00	6.853.969,06	3.332.478,67	1.365.922,91	6.853.745,38	3.332.702,35	6.168.513,50
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	10.374.100,43	10.094.600,43	1.365.780,00	6.762.158,29	3.332.442,14	1.365.922,91	6.761.934,61	3.332.665,82	6.076.702,73
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	86.747,30	91.847,30	0,00	91.810,77	36,53	0,00	91.810,77	36,53	91.810,77
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:C362262D

SECRETARIA DE FINANÇAS
02 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2021 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (b)	% (b/total b)		No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	176.301.748,54	190.208.266,16	26.690.433,22	132.531.232,61	95,08	57.677.033,55	26.504.922,35	120.221.610,65	94,61	69.986.655,51
LEGISLATIVA	5.792.202,02	5.792.202,02	0,00	0,00	0,00	5.792.202,02	0,00	0,00	0,00	5.792.202,02
Ação Legislativa	5.792.202,02	5.792.202,02	0,00	0,00	0,00	5.792.202,02	0,00	0,00	0,00	5.792.202,02
JUDICIÁRIA	1.954.362,11	1.983.362,11	303.711,03	1.091.924,22	0,78	891.437,89	169.140,53	822.806,70	0,65	1.160.555,41
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	1.954.362,11	1.983.362,11	303.711,03	1.091.924,22	0,78	891.437,89	169.140,53	822.806,70	0,65	1.160.555,41
ADMINISTRAÇÃO	11.704.811,63	12.370.711,63	1.483.442,11	8.803.860,38	6,32	3.566.851,25	1.697.107,17	8.265.744,56	6,50	4.104.967,07
Planejamento e Orçamento	576.784,79	579.784,79	92.576,15	381.455,43	0,27	198.329,36	93.254,56	372.726,68	0,29	207.058,11
Administração Geral	5.668.593,53	6.321.493,53	729.479,54	3.653.370,72	2,62	2.668.122,81	836.252,23	3.419.447,46	2,69	2.902.046,07
Administração Financeira	5.001.721,65	5.011.721,65	621.209,16	4.493.034,06	3,22	518.687,59	725.610,82	4.202.028,14	3,31	809.693,51
Controle Interno	457.711,66	457.711,66	40.177,26	276.000,17	0,20	181.711,49	41.989,56	271.542,28	0,21	186.169,38
SEGURANÇA PÚBLICA	5.286.021,31	5.862.021,31	798.213,24	3.813.409,54	2,74	2.048.611,77	772.236,65	3.715.873,52	2,92	2.146.147,79
Defesa Civil	5.286.021,31	5.862.021,31	798.213,24	3.813.409,54	2,74	2.048.611,77	772.236,65	3.715.873,52	2,92	2.146.147,79
ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.483.002,15	10.663.403,25	1.860.755,58	7.660.992,42	5,50	3.002.410,83	1.634.356,16	6.894.328,05	5,43	3.769.075,20
Assistência ao Idoso	268.014,53	228.014,53	0,00	80.903,92	0,06	147.110,61	10.044,74	71.503,09	0,06	156.511,44
Assistência ao Portador de Deficiência	3.173,69	3.173,69	0,00	0,00	0,00	3.173,69	0,00	0,00	0,00	3.173,69
Assistência à Criança e ao Adolescente	760.244,26	656.324,26	38.306,47	215.513,98	0,15	440.810,28	50.831,88	175.422,34	0,14	480.901,92
Assistência Comunitária	9.451.569,67	9.775.890,77	1.822.449,11	7.364.574,52	5,28	2.411.316,25	1.573.479,54	6.647.402,62	5,23	3.128.488,15
PREVIDÊNCIA SOCIAL	13.360.502,87	13.373.108,87	665.352,49	6.186.113,04	4,44	7.186.995,83	672.379,32	6.166.981,92	4,85	7.206.126,95
Previdência do Regime Estatutário	13.360.502,87	13.373.108,87	665.352,49	6.186.113,04	4,44	7.186.995,83	672.379,32	6.166.981,92	4,85	7.206.126,95
SAÚDE	39.736.456,32	45.255.838,87	6.530.782,15	39.668.519,62	28,46	5.587.319,25	8.235.889,73	37.702.268,05	29,67	7.553.570,82
Atenção Básica	21.810.941,39	23.015.435,55	3.005.201,99	18.860.968,05	13,53	4.154.467,50	3.903.942,50	18.140.087,64	14,28	4.875.347,91
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	17.089.704,95	21.403.909,54	3.401.145,05	20.103.566,76	14,42	1.300.342,78	4.206.908,05	18.875.591,53	14,85	2.528.318,01
Vigilância Sanitária	797.881,31	809.565,11	124.435,11	703.984,81	0,51	105.580,30	125.039,18	686.588,88	0,54	122.976,23
Demais Subfunções	37.928,67	26.928,67	(0,00)	(0,00)	0,00	26.928,67	0,00	0,00	0,00	26.928,67
EDUCAÇÃO	44.213.328,32	45.825.328,32	10.381.827,57	34.425.200,31	24,70	11.400.128,01	7.067.164,39	28.955.777,03	22,79	16.869.551,29
Ensino Fundamental	26.740.468,72	28.251.101,26	7.099.918,15	21.520.361,81	15,44	6.730.739,45	3.955.133,31	17.101.622,56	13,46	11.149.478,70
Ensino Superior	37.026,29	37.026,29	0,00	0,00	0,00	37.026,29	0,00	0,00	0,00	37.026,29
Educação Infantil	13.831.331,07	13.620.331,07	2.102.661,80	9.907.286,12	7,11	3.713.044,95	2.026.946,32	9.716.033,06	7,65	3.904.298,01
Educação de Jovens e Adultos	357.358,17	357.358,17	41.233,40	194.305,44	0,14	163.052,73	41.233,40	194.305,44	0,15	163.052,73
Educação Especial	428.890,47	491.257,93	0,00	478.624,26	0,34	12.633,67	73.288,84	380.521,15	0,30	110.736,78

Demais Subfunções	2.818.253,60	3.068.253,60	1.138.014,22	2.324.622,68	1,67	743.630,92	970.562,52	1.563.294,82	1,23	1.504.958,78
CULTURA	141.753,24	141.753,24	12.500,00	13.186,37	0,01	128.566,87	354,61	1.040,98	0,00	140.712,26
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	141.753,24	141.753,24	12.500,00	13.186,37	0,01	128.566,87	354,61	1.040,98	0,00	140.712,26
DIREITOS DA CIDADANIA	62.415,72	37.415,72	0,00	0,00	0,00	37.415,72	0,00	0,00	0,00	37.415,72
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	62.415,72	37.415,72	0,00	0,00	0,00	37.415,72	0,00	0,00	0,00	37.415,72
URBANISMO	19.060.986,29	20.724.986,29	1.842.534,38	10.553.422,88	7,57	10.171.563,41	2.602.434,92	9.357.761,26	7,36	11.367.225,03
Infra-Estrutura Urbana	19.060.986,29	20.724.986,29	1.842.534,38	10.553.422,88	7,57	10.171.563,41	2.602.434,92	9.357.761,26	7,36	11.367.225,03
GESTÃO AMBIENTAL	13.783.861,18	17.060.956,46	1.613.229,14	14.310.504,13	10,27	2.750.452,33	2.397.786,99	12.474.483,35	9,82	4.586.473,11
Controle Ambiental	4.093.462,33	6.779.225,40	0,00	5.919.117,97	4,25	860.107,43	649.546,19	5.436.925,76	4,28	1.342.299,64
Administração Geral	9.690.398,85	10.281.731,06	1.613.229,14	8.391.386,16	6,02	1.890.344,90	1.748.240,80	7.037.557,59	5,54	3.244.173,47
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.749.254,52	3.141.254,52	287.783,14	1.338.842,62	0,96	1.802.411,90	336.740,66	1.223.968,66	0,96	1.917.285,86
Turismo	27.621,62	12.621,62	0,00	0,00	0,00	12.621,62	0,00	0,00	0,00	12.621,62
Administração Geral	2.721.632,90	3.128.632,90	287.783,14	1.338.842,62	0,96	1.789.790,28	336.740,66	1.223.968,66	0,96	1.904.664,24
DESPORTO E LAZER	1.476.441,58	1.476.441,58	84.612,91	276.915,50	0,20	1.199.526,08	93.641,74	252.234,99	0,20	1.224.206,59
Desporto Comunitário	1.476.441,58	1.476.441,58	84.612,91	276.915,50	0,20	1.199.526,08	93.641,74	252.234,99	0,20	1.224.206,59
ENCARGOS ESPECIAIS	5.343.850,15	5.346.982,84	825.689,48	4.388.341,58	3,15	958.641,26	825.689,48	4.388.341,58	3,45	958.641,26
Serviço da Dívida Interna	3.596.838,75	3.136.838,75	460.551,83	2.348.421,89	1,68	788.416,86	460.551,83	2.348.421,89	1,85	788.416,86
Outros Encargos Especiais	1.747.011,40	2.210.144,09	365.137,65	2.039.919,69	1,46	170.224,40	365.137,65	2.039.919,69	1,61	170.224,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.152.499,13	1.152.499,13	0,00	0,00	0,00	1.152.499,13	0,00	0,00	0,00	1.152.499,13
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**10.460.847,73**	**10.186.447,73**	**1.365.780,00**	**6.853.969,06**	**4,92**	**3.332.478,67**	**1.365.922,91**	**6.853.745,38**	**5,39**	**3.332.702,35**
TOTAL (III) = (I + II)	**186.762.596,27**	**200.394.713,89**	**28.056.213,22**	**139.385.201,67**	**100,00**	**61.009.512,22**	**27.870.845,26**	**127.075.356,03**	**100,00**	**73.319.357,86**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 25/11/2021, às 08:18:51.

NOTA:

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (b)	% (b/III b)		No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (d)	% (d/III d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.460.847,73	10.186.447,73	1.365.780,00	6.853.969,06	4,92	3.332.478,67	1.365.922,91	6.853.745,38	5,39	3.332.702,35
LEGISLATIVA	262.500,00	262.500,00	0,00	0,00	0,00	262.500,00	0,00	0,00	0,00	262.500,00
Ação Legislativa	262.500,00	262.500,00	0,00	0,00	0,00	262.500,00	0,00	0,00	0,00	262.500,00
JUDICIÁRIA	62.381,88	68.381,88	10.401,23	54.021,77	0,04	14.360,11	10.401,23	54.021,77	0,04	14.360,11
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	62.381,88	68.381,88	10.401,23	54.021,77	0,04	14.360,11	10.401,23	54.021,77	0,04	14.360,11
ADMINISTRAÇÃO	640.554,69	645.654,69	66.401,11	426.823,37	0,31	218.831,32	66.401,11	426.823,37	0,34	218.831,32
Planejamento e Orçamento	50.778,90	50.778,90	7.202,35	26.985,75	0,02	23.793,15	7.202,35	26.985,75	0,02	23.793,15
Administração Geral	406.760,17	411.860,17	31.199,33	256.786,54	0,18	155.073,63	31.199,33	256.786,54	0,20	155.073,63
Administração Financeira	153.394,59	153.394,59	26.229,38	129.295,56	0,09	24.099,03	26.229,38	129.295,56	0,10	24.099,03
Controle Interno	29.621,03	29.621,03	1.770,05	13.755,52	0,01	15.865,51	1.770,05	13.755,52	0,01	15.865,51
SEGURANÇA PÚBLICA	687.630,93	687.630,93	91.126,94	456.281,18	0,33	231.349,75	91.126,94	456.281,18	0,36	231.349,75
Defesa Civil	687.630,93	687.630,93	91.126,94	456.281,18	0,33	231.349,75	91.126,94	456.281,18	0,36	231.349,75
ASSISTÊNCIA SOCIAL	514.353,31	514.853,31	70.398,78	341.848,44	0,25	173.004,87	70.398,78	341.848,44	0,27	173.004,87
Assistência à Criança e ao Adolescente	6.374,73	6.374,73	0,00	0,00	0,00	6.374,73	0,00	0,00	0,00	6.374,73
Assistência Comunitária	507.978,58	508.478,58	70.398,78	341.848,44	0,25	166.630,14	70.398,78	341.848,44	0,27	166.630,14
SAÚDE	2.253.456,61	1.983.456,61	250.599,29	1.245.162,97	0,89	738.293,64	250.599,29	1.244.939,29	0,98	738.517,32
Atenção Básica	965.520,00	965.520,00	119.882,35	519.079,80	0,37	446.440,20	119.882,35	518.856,12	0,41	446.663,88
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.158.300,00	888.300,00	120.810,93	662.899,46	0,48	225.400,54	120.810,93	662.899,46	0,52	225.400,54
Vigilância Sanitária	129.636,61	129.636,61	9.906,01	63.183,71	0,05	66.452,90	9.906,01	63.183,71	0,05	66.452,90
EDUCAÇÃO	5.329.168,62	5.309.168,62	786.443,70	3.904.503,41	2,80	1.404.665,21	786.586,61	3.904.503,41	3,07	1.404.665,21
Ensino Fundamental	3.029.978,22	2.929.978,22	417.358,97	2.167.988,29	1,56	761.989,93	417.501,88	2.167.988,29	1,71	761.989,93
Educação Infantil	2.228.990,40	2.308.990,40	360.706,81	1.696.854,25	1,22	612.136,15	360.706,81	1.696.854,25	1,34	612.136,15
Educação de Jovens e Adultos	70.200,00	70.200,00	8.377,92	39.660,87	0,03	30.539,13	8.377,92	39.660,87	0,03	30.539,13
URBANISMO	465.582,72	465.582,72	56.832,64	272.934,97	0,20	192.647,75	56.832,64	272.934,97	0,21	192.647,75
Infra-Estrutura Urbana	465.582,72	465.582,72	56.832,64	272.934,97	0,20	192.647,75	56.832,64	272.934,97	0,21	192.647,75
GESTÃO AMBIENTAL	182.804,04	182.804,04	20.960,42	101.038,49	0,07	81.765,55	20.960,42	101.038,49	0,08	81.765,55
Administração Geral	182.804,04	182.804,04	20.960,42	101.038,49	0,07	81.765,55	20.960,42	101.038,49	0,08	81.765,55
COMÉRCIO E SERVIÇOS	37.026,29	41.026,29	7.949,48	37.175,33	0,03	3.850,96	7.949,48	37.175,33	0,03	3.850,96
Administração Geral	37.026,29	41.026,29	7.949,48	37.175,33	0,03	3.850,96	7.949,48	37.175,33	0,03	3.850,96
DESPORTO E LAZER	25.388,64	25.388,64	4.666,41	14.179,13	0,01	11.209,51	4.666,41	14.179,13	0,01	11.209,51
Desporto Comunitário	25.388,64	25.388,64	4.666,41	14.179,13	0,01	11.209,51	4.666,41	14.179,13	0,01	11.209,51

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:EB9FFFA4

SECRETARIA DE FINANÇAS
06 DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2021 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 5º Bimestre/2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	184.292.357,89	156.644.979,61
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	71.296.211,62	62.057.326,83
IPTU	52.990.268,54	42.543.955,39
ISS	6.637.589,43	4.696.084,52
ITBI	7.250.327,53	11.459.639,69
IRRF	1.808.410,85	2.403.509,89
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.609.615,27	954.137,34
Contribuições	18.565.282,55	18.562.598,41

Receita Patrimonial	9.416.560,35	6.462.099,40
Aplicações Financeiras (II)	9.331.614,62	5.786.391,02
Outras Receitas Patrimoniais	84.945,73	675.708,38
Transferências Correntes	73.015.050,59	61.402.852,04
Cota-Parte do FPM	28.891.369,01	21.509.150,90
Cota-Parte do ICMS	5.778.621,42	3.981.093,74
Cota-Parte do IPVA	3.925.101,36	3.273.603,04
Cota-Parte do ITR	5.451,52	1.303,74
Transferências da LC 87/1996	43.334,37	44.819,60
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	22.496.940,00	19.868.734,14
Outras Transferências Correntes	11.874.232,91	12.724.146,88
Demais Receitas Correntes	11.999.252,78	8.160.102,93
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	1.200,00
Receitas Correntes Restantes	11.999.252,78	8.158.902,93
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	174.960.743,27	150.857.388,59
RECEITAS DE CAPITAL (V)	786.328,10	1.769.869,24
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	39.454,18	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	39.454,18	0,00
Transferências de Capital	746.873,92	1.769.869,24
Convênios	0,00	914.010,30
Outras Transferências de Capital	746.873,92	855.858,94
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	786.328,10	1.769.869,24
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	175.747.071,37	152.627.257,83

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 5º Bimestre/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	171.806.977,69	126.795.530,87	118.318.889,79	116.256.341,25	73.064,07	3.315.726,34	3.313.975,04
Pessoal e Encargos Sociais	78.976.526,76	59.868.508,96	59.846.896,38	59.439.546,39	6.323,44	7.144,96	7.144,96
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	528.946,88	450.801,03	450.801,03	450.801,03	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	92.301.504,05	66.476.220,88	58.021.192,38	56.365.993,83	66.740,63	3.308.581,38	3.306.830,08
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	171.278.030,81	126.344.729,84	117.868.088,76	115.805.540,22	73.064,07	3.315.726,34	3.313.975,04
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	12.805.249,53	5.735.701,74	1.902.720,86	1.797.969,91	362.895,00	2.511.053,99	2.511.053,99
Investimentos	10.197.357,66	3.838.080,88	5.100,00	5.100,00	362.895,00	2.511.053,99	2.511.053,99
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.607.891,87	1.897.620,86	1.897.620,86	1.792.869,91	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	10.197.357,66	3.838.080,88	5.100,00	5.100,00	362.895,00	2.511.053,99	2.511.053,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	5.596.038,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	187.071.427,41	130.182.810,72	117.873.188,76	115.810.640,22	435.959,07	5.826.780,33	5.825.029,03
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	**30.555.629,51**						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	446.381,36
JUROS NOMINAIS	Até 5º Bimestre/2021
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.002.991,35
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	312.151,06
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**31.246.469,80**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.281.879,18	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até 5º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	5.718.002,25	3.793.822,51
DEDUÇÕES (XXIX)	40.417.855,74	58.094.330,40
Disponibilidade de Caixa [1]	40.417.855,74	58.094.330,40
Disponibilidade de Caixa Bruta	40.983.947,31	61.078.745,57
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	566.091,57	2.984.415,17
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(34.699.853,49)	(54.300.507,89)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**19.600.654,40**	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até 5º Bimestre/2021	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(2.418.323,60)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	3.228.464,26	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**25.247.442,26**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**24.556.601,97**	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.036.337,40
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	11.036.337,40
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 25/11/2021, às 08:59:05.	
[1] Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".	
NOTA:	

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:D48B2DE3

SECRETARIA DE FINANÇAS
08 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2021 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 5º Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	68.686.596,35	61.103.189,49
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	52.990.268,54	42.543.955,39
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	7.250.327,53	11.459.639,69
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.637.589,43	4.696.084,52
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.808.410,85	2.403.509,89
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	47.903.513,56	35.727.542,14
2.1- Cota-Parte FPM	35.658.151,39	26.580.339,69
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	33.833.911,88	25.355.944,98
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.824.239,51	1.224.394,71
2.2- Cota-Parte ICMS	7.223.276,78	4.976.367,01
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	108.894,29	77.174,46
2.4- Cota-Parte ITR	6.814,40	1.629,63
2.5- Cota-Parte IPVA	4.906.376,70	4.092.031,35
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**116.590.109,91**	**96.830.731,63**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**9.215.854,81**	**6.900.629,49**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**19.931.672,67**	**17.307.053,42**
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 5º Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	22.496.940,00	19.868.734,14
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	22.496.940,00	19.868.734,14
6.1.1- Principal	22.496.940,00	19.868.734,14
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	**13.281.085,19**	**12.968.104,65**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**19.868.734,14**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 5º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 5º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 5º Bimestre (f)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	17.572.204,96	16.389.389,92	16.389.389,92	16.096.291,61
10.1- Educação Infantil	7.010.080,00	6.829.777,71	6.829.777,71	6.712.213,78
10.1.1- Creche	3.042.397,57	2.964.145,79	2.964.145,79	2.913.122,66
10.1.2- Pré-escola	3.967.682,43	3.865.631,92	3.865.631,92	3.799.091,12
10.2- Ensino Fundamental	10.562.124,96	9.559.612,21	9.559.612,21	9.384.077,83
11- OUTRAS DESPESAS	4.736.792,00	3.294.463,07	3.294.463,07	3.273.386,67
11.1- Educação Infantil	3.280.256,00	2.173.631,99	2.173.631,99	2.173.631,99
11.1.1- Creche	1.423.641,79	943.363,37	943.363,37	943.363,37
11.1.2- Pré-escola	1.856.614,21	1.230.268,62	1.230.268,62	1.230.268,62
11.2- Ensino Fundamental	1.456.536,00	1.120.831,08	1.120.831,08	1.099.754,68
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**22.308.996,96**	**19.683.852,99**	**19.683.852,99**	**19.369.678,28**

INDICADORES DO FUNDEB			
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até 5º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 5º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 5º Bimestre (f)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	16.389.389,92	16.389.389,92	16.096.291,61
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	20.833.262,27	20.833.262,27	20.518.813,69
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00

18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	13.908.113,90	16.389.389,92	16.389.389,92	82,49
20- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.986.873,41	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	980.329,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	980.329,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 5º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 5º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 5º Bimestre (f)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.621.420,80	2.098.442,97	1.907.189,91	1.848.128,86
24.1- Creche	2.005.711,69	910.731,09	827.726,64	802.093,95
24.2- Pré-escola	2.615.709,11	1.187.711,88	1.079.463,27	1.046.034,91
25- ENSINO FUNDAMENTAL	18.900.356,25	12.927.290,66	8.499.838,30	8.383.722,06
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**23.521.777,05**	**15.025.733,63**	**10.407.028,21**	**10.231.850,92**
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))				35.858.995,90
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)				12.968.104,65
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)				0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7				0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))				427.613,48
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))				22.463.277,77
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)		% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	24.207.682,91	22.463.277,77		23,20

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.290.501,78	1.680.921,25	1.711.890,99	427.613,48	150.997,31
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.290.501,78	1.680.921,25	1.711.890,99	427.613,48	150.997,31
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE				
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até 5º Bimestre (b)	
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.880.016,12		2.020.651,31	
35.1- Salário-Educação	2.062.261,85		1.482.853,61	
35.2- PDDE	5.756,37		1.801,21	
35.3- PNAE	759.770,89		515.975,49	
35.4 - PNATE	16.342,01		3.979,88	
35.5- Outras Transferências do FNDE	35.885,00		16.041,12	
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00		0,00	
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00		0,00	
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00		0,00	
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	13.705,66		2.160,35	
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**2.893.721,78**		**2.022.811,66**	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 5º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 5º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 5º Bimestre (f)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	476.644,67	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	206.865,34	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	269.779,33	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	449.299,23	146.085,14	56.695,14	56.695,14
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	37.026,29	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**962.970,19**	**146.085,14**	**56.695,14**	**56.695,14**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 5º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 5º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 5º Bimestre (f)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	51.134.496,94	38.329.703,72	32.860.280,44	32.364.378,77
47.1- Despesas Correntes	46.364.570,99	34.513.192,72	32.860.280,44	32.364.378,77
47.1.1- Pessoal Ativo	31.655.576,35	25.526.110,76	25.526.110,76	25.098.828,49
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	755.339,32	478.124,26	380.021,15	380.021,15
47.1.4- Outras Despesas Correntes	13.953.655,32	8.508.957,70	6.954.148,53	6.885.529,13
47.2- Despesas de Capital	4.769.925,95	3.816.511,00	0,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins	0,00	0,00	0,00	0,00

lucrativos				
47.2.2- Outras Despesas de Capital	4.769.925,95	3.816.511,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.602.698,39	1.864.357,45
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	19.893.949,04	1.482.853,61
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	20.518.813,69	750.758,19
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	977.833,74	2.596.452,87
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	977.833,74	2.596.452,87
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 25/11/2021, às 09:07:18.		
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.". Utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
NOTA:		
* Despesas com educação infantil (creche e pré-escola) rateadas por: Quantidade de Alunos.		

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:E5FF2F69

SECRETARIA DE FINANÇAS
09 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
Entidade: Consolidado			
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2021 / Bimestre Setembro-Outubro			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	12.805.249,53	5.735.701,74	7.069.547,79
Investimentos	10.197.357,66	3.838.080,88	6.359.276,78
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.607.891,87	1.897.620,86	710.271,01
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	12.805.249,53	5.735.701,74	7.069.547,79
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**12.805.249,53**	**5.735.701,74**	**7.069.547,79**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 25/11/2021, às 09:09:45.			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.			
NOTA:			

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:3F191589

SECRETARIA DE FINANÇAS
11 DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2021 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	40.824,74	2.380,13	38.444,61
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	39.454,18	0,00	39.454,18
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	1.370,56	2.380,13	(1.009,57)

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EXECUTADAS**		**SALDO A EXECUTAR (g) = (d - (e + f))**
		LIQUIDADAS (e)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	40.824,74	0,00	0,00	40.824,74
DESPESAS DE CAPITAL	40.824,74	0,00	0,00	40.824,74
Investimentos	40.824,74	0,00	0,00	40.824,74
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00

Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2020 (h)	2021 (i) = (Ib - (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	161.301,01	2.380,13	163.681,14
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 25/11/2021, às 09:11:53.			

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:7900563A

SECRETARIA DE FINANÇAS
12 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2021 / Bimestre Setembro-Outubro
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 5º Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	68.686.596,35	68.686.596,35	61.103.189,49	88,96
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	52.990.268,54	52.990.268,54	42.543.955,39	80,29
IPTU	40.193.227,00	40.193.227,00	34.591.664,14	86,06
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	12.797.041,54	12.797.041,54	7.952.291,25	62,14
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	7.250.327,53	7.250.327,53	11.459.639,69	158,06
ITBI	7.216.063,37	7.216.063,37	11.361.931,75	157,45
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	34.264,16	34.264,16	97.707,94	285,16
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.637.589,43	6.637.589,43	4.696.084,52	70,75
ISS	6.492.671,71	6.492.671,71	4.526.098,76	69,71
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	144.917,72	144.917,72	169.985,76	117,30
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.808.410,85	1.808.410,85	2.403.509,89	132,91
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	46.133.442,01	46.133.442,01	34.551.328,50	74,89
Cota-Parte FPM	33.833.911,88	33.833.911,88	25.355.944,98	74,94
Cota-Parte ITR	6.814,40	6.814,40	1.629,63	23,91
Cota-Parte IPVA	4.906.376,70	4.906.376,70	4.092.031,35	83,40
Cota-Parte ICMS	7.223.276,78	7.223.276,78	4.976.367,01	68,89
Cota-Parte IPI-Exportação	108.894,29	108.894,29	77.174,46	70,87
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	54.167,96	54.167,96	48.181,07	88,95
Desoneração ICMS (LC 87/96)	54.167,96	54.167,96	48.181,07	88,95
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**114.820.038,36**	**114.820.038,36**	**95.654.517,99**	**83,31**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 5º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 5º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 5º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	11.540.751,36	12.445.325,52	10.622.833,50	85,36	10.209.770,08	82,04	10.056.164,52	80,80
Despesas Correntes	11.155.487,14	12.432.173,24	10.622.833,50	85,45	10.209.770,08	82,12	10.056.164,52	80,89
Despesas de Capital	385.264,22	13.152,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	17.267.979,25	19.096.135,52	18.238.414,72	95,51	17.293.582,76	90,56	16.635.965,75	87,12
Despesas Correntes	16.849.499,25	19.076.563,52	18.238.414,72	95,61	17.293.582,76	90,65	16.635.965,75	87,21
Despesas de Capital	418.480,00	19.572,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	515.800,05	616.483,85	535.978,36	86,94	526.970,43	85,48	503.029,37	81,60
Despesas Correntes	504.427,65	605.111,45	535.978,36	88,58	526.970,43	87,09	503.029,37	83,13
Despesas de Capital	11.372,40	11.372,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	6.435,87	6.435,87	0,00	0,00	(0,00)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	6.435,87	6.435,87	0,00	0,00	(0,00)	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**29.330.966,53**	**32.164.380,76**	**29.397.226,58**	**91,40**	**28.030.323,27**	**87,15**	**27.195.159,64**	**84,55**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	29.397.226,58	28.030.323,27	27.195.159,64
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**29.397.226,58**	**28.030.323,27**	**27.195.159,64**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)			14.348.177,70
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)			14.348.177,70
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	15.049.048,88	13.682.145,57	12.846.981,94
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**30,73**	**29,30**	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM	LIMITE NÃO CUMPRIDO

EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercicio atual) (g)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (k = g - (i ou h))
		Empenhadas (h)	Liquidadas (i)	Pagas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (l)	Valor aplicado em ASPS no exercício (m)	Valor inscrito em RP considerado no Limite [1] (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)	Total inscrito em RP no exercício	Total de RP pagos	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados ou prescritos (p)	Total da compensação de RP cancelados (q)	Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações [2] (r) = (o + q - p)
Empenhos de 2020	14.111.237,06	24.873.430,57	0,00	10.762.193,51	614.286,71	294.327,15	319.959,56	0,00	0,00	10.762.193,51
Empenhos de 2019	12.818.777,92	22.608.407,30	0,00	9.789.629,38	1.073.964,57	656.950,40	39.402,51	377.611,66	0,00	9.412.017,72
Empenhos de 2018	11.918.770,39	18.305.301,86	0,00	6.386.531,47	1.178.576,39	938.042,25	0,00	240.534,14	0,00	6.145.997,33
Empenhos de 2017	10.740.452,78	18.892.190,41	0,00	8.151.737,63	1.125.371,47	827.502,10	0,00	297.869,37	0,00	7.853.868,26
Empenhos de 2016 e anteriores	9.650.790,44	17.649.261,69	0,00	7.998.471,25	128.409,70	15.570,55	(1.077,31)	113.916,46	0,00	7.884.554,79
TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)	**59.240.028,59**	**102.328.591,83**	**0,00**	**43.088.563,24**	**4.120.608,84**	**2.732.392,45**	**358.284,76**	**1.029.931,63**	**0,00**	**42.058.631,61**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (s)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (x) = (s-(t ou u))
		Empenhadas (t)	Liquidadas (u)	Pagas (v)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a compensar (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a compensar (XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 5º Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVI)	5.596.384,63	5.783.445,40	6.804.397,34	117,65
Proveniente da União - Fundo a Fundo	5.207.088,87	5.394.149,64	6.740.387,04	124,96
Proveniente dos Estados	389.295,76	389.295,76	64.010,30	16,44
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)	1.032.828,09	1.032.828,09	757.950,90	73,39
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	**6.629.212,72**	**6.816.273,49**	**7.562.348,24**	**110,95**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 5º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 5º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 5º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	5.355.110,03	5.455.030,03	4.143.706,37	75,96	3.835.665,70	70,31	3.735.030,25	68,47
Despesas Correntes	4.547.820,20	4.647.740,20	4.143.706,37	89,16	3.835.665,70	82,53	3.735.030,25	80,36
Despesas de Capital	807.289,83	807.289,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	980.025,70	3.196.074,02	2.528.051,50	79,10	2.244.908,23	70,24	1.920.747,53	60,10
Despesas Correntes	980.025,70	2.579.340,50	2.528.051,50	98,01	2.244.908,23	87,03	1.920.747,53	74,47
Despesas de Capital	0,00	616.733,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	411.717,87	322.717,87	231.190,16	71,64	222.802,16	69,04	222.802,16	69,04
Despesas Correntes	362.357,29	313.357,29	231.190,16	73,78	222.802,16	71,10	222.802,16	71,10
Despesas de Capital	49.360,58	9.360,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVI)	31.492,80	20.492,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	18.895,68	18.895,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	12.597,12	1.597,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI)	**6.778.346,40**	**8.994.314,72**	**6.902.948,03**	**76,75**	**6.303.376,09**	**70,08**	**5.878.579,94**	**65,36**
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 5º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 5º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 5º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	16.895.861,39	17.900.355,55	14.766.539,87	82,49	14.045.435,78	78,46	13.791.194,77	77,04
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	18.248.004,95	22.292.209,54	20.766.466,22	93,16	19.538.490,99	87,65	18.556.713,28	83,24
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	927.517,92	939.201,72	767.168,52	81,68	749.772,59	79,83	725.831,53	77,28
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLIV) = (X + XXXVI)	37.928,67	26.928,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII)	36.109.312,93	41.158.695,48	36.300.174,61	88,20	34.333.699,36	83,42	33.073.739,58	80,36
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes [3]	6.778.346,40	8.994.314,72	6.902.948,03	76,75	6.303.376,09	70,08	5.878.579,94	65,36
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)	29.330.966,53	32.164.380,76	29.397.226,58	91,40	28.030.323,27	87,15	27.195.159,64	84,55

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 25/11/2021, às 09:15:21.

[1] A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.
[2] O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores negativos na coluna "Saldo Excedente".
[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.
NOTA:

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:42A18B64

SECRETARIA DE FINANÇAS
13 DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2021 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2021**	
		No 5º Bimestre	**Até 5º Bimestre**
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE (2021)**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	175.309.826,37	181.036.920,79	181.036.920,79	181.036.920,79	181.036.920,79	181.036.920,79	181.036.920,79	181.036.920,79	181.036.920,79	181.036.920,79	181.036.920,79
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) =(I / IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 25/11/2021, às 09:19:55.											
NOTA:											

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:3F51BB9C

SECRETARIA DE FINANÇAS
14 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2021 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até 5º Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	186.762.596,27
Previsão Atualizada	189.358.376,49
Receitas Realizadas	163.798.240,55
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	11.036.337,40
DESPESAS	
Dotação Inicial	182.319.056,46
Créditos Adicionais	13.632.117,62
Dotação Atualizada	195.951.174,08
Despesas Empenhadas	139.385.201,67
Despesas Liquidadas	127.075.356,03

Despesas Pagas	124.222.824,66
Superávit Orçamentário	36.722.884,52
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até 5º Bimestre**
Despesas Empenhadas	139.385.201,67
Despesas Liquidadas	127.075.356,03
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até 5º Bimestre**
Receita Corrente Líquida	185.180.211,08
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	183.610.211,08
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	183.610.211,08
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até 5º Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até 5º Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	446.381,36	30.555.629,51	6.845,18
Resultado Nominal - Acima da Linha	1.281.879,18	35.671.717,53	2.782,77

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até 5º Bimestre	Pag. Até 5º Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	566.091,57	0,00	435.959,07	130.132,50
Poder Executivo	566.091,57	0,00	435.959,07	130.132,50
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	8.487.858,60	438.101,99	5.825.029,03	2.224.727,58
Poder Executivo	8.487.858,60	438.101,99	5.825.029,03	2.224.727,58
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.053.950,17	438.101,99	6.260.988,10	2.354.860,08

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até 5º Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício %	Aplicado Até 5º Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	17.844.572,35	25,00	18,43
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	16.389.389,92	70,00	82,49
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até 5º Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	5.735.701,74	7.069.547,79

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	7.246.841,48	6.407.503,31	1.236.199,78	(3.320.036,86)
Receitas Previdenciárias	8.856.872,68	10.253.262,89	10.480.975,86	8.951.696,24
Despesas Previdenciárias	1.610.031,20	3.845.759,58	9.244.776,08	12.271.733,10
Resultado Previdenciário	7.246.841,48	6.407.503,31	1.236.199,78	(3.320.036,86)
Plano Financeiro	(2.539.582,74)	(5.619.797,53)	(5.788.406,90)	(43.010,53)
Receitas Previdenciárias	2.091.504,59	1.622.123,84	1.274.939,08	1.321.205,47
Despesas Previdenciárias	4.631.087,33	7.241.921,37	7.063.345,98	1.364.216,00
Resultado Previdenciário	(2.539.582,74)	(5.619.797,53)	(5.788.406,90)	(43.010,53)

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até 5º Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de Alienação de Ativos	0,00	39.454,18
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	40.824,74

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até 5º Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	% Aplicado Até 5º Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	28.030.323,27	15,00	29,30

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 25/11/2021, às 09:27:30.

NOTA:

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:1146BC43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	127/2021
b) Licitação nº:	14/2021
c) Modalidade:	Inexigibilidade:
d) Data da Homologação:	25/11/2021
e) Objeto da Homologação:	Contratação de empresa especializada para realização de palestra motivacional voltada aos servidores municipais do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: GELSON BRITO DA SILVA DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL
CNPJ/CPF: 13.000.410/0001-84

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Realização de uma palestra motivacional direcionada a todos os servidores públicos municipais da cidade de Nossa Senhora das Graças, com duração de 01 hora e 30 minutos aproximadamente, a ser realizada na primeira semana do mês de fevereiro, com data, local e horário a ser definido, conforme orientações da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças. Conteúdo Programático aplicado na Palestra Motivacional: - Motivação Intrínseca x Motivação Extrínseca; - Fazer o possível ou o Melhor? - Inteligência Emocional; Valores Humanos no Trabalho; - As Redes Sociais: Ócio Alienante x Ócio Criativo; - Conquista do Dia a Dia; - Treinando a Memória; Exemplo de Pessoas que Venceram na Vida; - Vestindo a Camisa da Instituição; - As 5 Linguagens do Amor; - Grandes Vultos da Humanidade: Madre Tereza de Calcutá, Thomas Edison, Abraham Lincoln, henry Ford e outros; Motivox, o Remédio.	1,00	R$ 1.500,0000	R$ 1.500,0000

Valor Total Homologado - R$ 1.500,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 25 de novembro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:78455EA1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	128/2021
b) Licitação nº:	15/2021
c) Modalidade:	Inexigibilidade:
d) Data da Homologação:	25/11/2021
e) Objeto da Homologação:	Contratação de empresa especializada para realização de curso de formação continuada de professores da rede municipal de ensino, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: INSTITUTO RHEMA EDUCAÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 82.082.884/0001-35

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Contratação de empresa especializada para realização de curso de formação continuada de professores da rede municipal de ensino para o ano de 2022, com data e horário a serem definidos. TEMAS: ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO NA BNCC ALFABETIAÇÃO E MATEMATICA NA BNCC PRATICAS PSICOMOTORAS E AS APRENDIZAGENS TEA E AS DIFICULDADES DE APRENDIZAGEM Carga-horária: 80 horas	1,00	R$ 11.200,0000	R$11.200,0000

Valor Total Homologado - R$ 11.200,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 25 de novembro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:6ED88DC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADITVO AO CONTRATO 129/2021

Processo inexigibilidade Nº 03/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO -
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº129/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURIDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ENFERMAGEM PARA ATENDIMENTO A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DO COVID 19, NO MUNICÍPIO DE PALMITAL.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **AMANDA JULIANA RICKEN**, com endereço à POV PALMITALZINHO, - CEP: 85270000 - BAIRRO: RURAL, Palmital/PR inscrita no sob nº, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). AMANDA JULIANA RICKEN, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 129/2021, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado por igual período sendo 21/11/2021 ate 20/05/2022 àquele constante da contratação original , nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote 1, do Contrato Administrativo n. 129/2021, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	32713	PLANTÃO 12/36 HORAS EMFERMEIRA	UND	6,00	3.461,00	20.766,00
TOTAL							20.766,00

CLAÚSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 21/11/2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

AMANDA JULIANA RICKEN
Amanda Juliana Ricken,
Contratado(A)

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

LIDIANE SIMIANO
CPF- 067.017.659-12

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:5D08533A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADITIVO AO CONTRATO 130/2021

Processo inexigibilidade Nº 03/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – 58/2021
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 130/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURIDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ENFERMAGEM PARA ATENDIMENTO A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DO COVID 19, NO MUNICÍPIO DE PALMITAL.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **ILDA ALICE LEMOS**, com endereço à RUA JOSÉ BASILIO DE OLIVEIRA , 250 APT 01 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, Palmital/PR inscrita no sob nº, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). ILDA ALICE LEMOS, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 130/2021, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado por igual período sendo 21/11/2021 ate 20/05/2022 àquele constante da contratação original , nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote 1, do Contrato Administrativo n. 130/2021, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	32713	PLANTÃO 12/36 HORAS EMFERMEIRA	UND	6,00	3.461,00	20.766,00
TOTAL							20.766,00

CLAÚSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 21/11/2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

ILDA ALICE LEMOS
Ilda Alice Lemos,
Contratado(a)

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

LIDIANE SIMIANO
CPF- 067.017.659-12

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:65B8EFFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADJUDICAÇÃO ADJUDICO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº130/2021, ELABORADO PELA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2021 QUE TEM POR OBJETO "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNI

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o Procedimento Licitatório **Nº130/2021**, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2021** que tem por objeto **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR"**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Por item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

D. CORREIA DO NASCIMENTO							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ÁGUA RAZ 5 LITROS	FARBEN	UND	50,00	59,74	2.987,00
1	3	ARAME FARPADO GALVANIZADO 14 BWG, CLASSE 250 400 M	ELEFANTE	ROLO	10,00	533,25	5.332,50
1	4	ARAME GALVANIZADO 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	GERDAU	KG	10,00	22,95	229,50
1	5	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, 1,24 MM (0,009 KG/M)	GERDAU	KG	42,00	26,33	1.105,86
1	7	ARGAMASSA PISO INTERNO 20KG C1	KERAKOLL	SC	100,00	11,07	1.107,00
1	8	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO 20KG	KERAKOLL	SC	120,00	27,27	3.272,40
1	9	ASSENTO SANITARIO EM PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	TIGRE	UND	10,00	25,64	256,40
1	10	BALANCINHA DE EUCALIPTO TRATADO ESPESSURA DE 04X05 CM E 1,20 M DE ALTURA	KID MADEIRAS	UND	1.500,00	3,35	5.025,00
1	14	BROXA RETANGULAR 18X7 CM	ROMA	UND	5,00	6,68	33,40
1	15	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10	ESAF	UND	300,00	0,25	75,00
1	16	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6	ESAF	UND	200,00	0,10	20,00
1	17	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8	ESAF	UND	200,00	0,10	20,00
1	18	CAIBRO DE MADEIRA PINUS 5 X 5 CM NÃO APARELHADA	SM MADEIRAS	MT	2.000,00	3,38	6.760,00
1	19	CAIXA D' ÁGUA DE POLIETILENO 15.000L CAPACIDADE 15.000L A- ALTURA 3,13M B- ALTURA SEM TAMPA 2,62M C-DIÂMETRO COM TAMPA 3,17M D- DIÂMETRO SEM TAMPA 3,15M E-DIÂMETRO DA BASE	FORTLEV	UND	2,00	9.525,06	19.050,12
1	20	CAIXA D' ÁGUA EM POLIETILENO 500 LITROS, COM TAMPA	FORTLEV	UND	10,00	275,00	2.750,00
1	21	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA, DE *9* L PUXADOR FIO DE NYLON, NÃO	METASUL	UND	10,00	30,89	308,90

		INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE					
1	22	CAL VIRGEM COMUM 20 KG	COLOMBO	SC	230,00	11,21	2.578,30
1	24	CATRACA PARA CERCA DE ARAME (ESTICADOR)	CINFER	UND	100,00	8,75	875,00
1	25	CAVADEIRA RETA COM CABO	TRAMONTINA	UND	5,00	52,15	260,75
1	32	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	WORKER	KG	75,00	31,05	2.328,75
1	33	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	ADERE	UND	50,00	4,06	203,00
1	34	FITA PLASTICA ZEBRADA PARA DEMARCACAO DE AREAS, LARGURA = 7 CM SEM ADESIVO	ADERE	ROLO	25,00	11,04	276,00
1	35	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 25 M (L X C)	PLASTILIT	UND	40,00	5,41	216,40
1	36	FIXADOR DE CAL (SACHE 150 ML)	JUNTALIDER	UND	100,00	1,22	122,00
1	37	FUNDO OLEO FOSCO 1° LINHA GALÃO 18 LTS	GRAFILIT	UND	20,00	263,71	5.274,20
1	38	FUNDO OLEO FOSCO 1° LINHA GALÃO 3,6	GRAFILIT	GL	30,00	62,86	1.885,80
1	39	GRAMPEADOR PINADOR PLUS MATERIAL: CHAPA DE AÇO. ACABAMENTO: CROMADO. COMPRIMENTO DA BASE: 155,0 MM. LARGURA DA BASE: 22,0 MM. ALTURA MÁXIMA DO GRAMPEADOR: 135,0 MM. TIPO DE GRAMPO INDICADO: RETO - "U" - PINO "T". PROFUNDIDADE DE GRAMPEAMENTO: PINO TIPO "T" - 10 MM A 14 MM, GRAMPO TIPO "U" - 10 MM A 12 MM, GRAMPO TIPO RETO - 4 MM A 14 mm. LARGURA DO GRAMPO RETO INDICADO: 11,4 MM. ALTURA DO GRAMPO RETO INDICADO: 4 MM A 14 MM. BITOLA DO ARAME DO GRAMPO RETO INDICADO: 0,60 MM X 0,95 MM.	ROCAMA	UND	2,00	65,68	131,36
1	40	GRAMPO FIXA FIOS 8MM + PREGO - PCT C/100	G20	PCT	100,00	15,50	1.550,00
1	41	GRAMPO U DE 5/8 " N8 EM FERRO GALVANIZADO	WORKER	KG	20,00	19,90	398,00
1	42	HIDRÔMETRO ¾" X 115MM VAZÃO MÍNIMA 30L/H VAZÃO NOMINAL DE 1,5M³/H VAZÃO MAXIMA DE 3,0M³/H CLASSE B RELOJOARIA 45°.	PILIERG	UND	40,00	234,90	9.396,00
1	43	LAMINAS PARA ROÇADEIRA FS 380	WORKER	UND	2,00	26,33	52,66
1	46	LÁPIS DE CARPINTEIRO	THOMPSON	UND	10,00	1,16	11,60
1	48	LUVA PVC SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	PLASTILIT	UND	30,00	4,68	140,40
1	49	MAGUEIRA PEAD PADRAÕ COPASA/SABESP 20mm - 100MTS	PLASTILIT	MT	2.000,00	3,25	6.500,00
1	50	MANGUEIRA PARA GAS - GLP, DIAMETRO DE 3/8", COMPRIMENTO DE 1M	PLASBROW	UND	10,00	16,46	164,60
1	51	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO ESPESSURA DE 16 A 20 CM E 2,50 ALTURA	KID MADEIRAS	UND	60,00	59,90	3.594,00
1	52	MOURÕES DE CONCRETO COM FERRAGEM ESTRIVADA E ARMADA, PARA ALAMBRADO E CERCAS.MEDIDA DE 2.70CM, SENDO 2.30CM, NA PARTE RETA E 0.40CM DE CURV	PP CAMARGO	UND	50,00	94,50	4.725,00
1	53	PALANQUE DE EUCALIPTO TRATADO ESPESSURA DE 08 A 11 CM E 2,20 M DE ALTURA	KID MADEIRAS	UND	750,00	15,40	11.550,00
1	54	PARAFUSO MOD.PHILPS 4.5X30	WORKER	UND	100,00	0,14	14,00
1	55	PARAFUSO MOD.PHILPS 4.5X40	WORKER	UND	100,00	0,14	14,00
1	56	PARAFUSO MOD.PHILPS 4.5X50	WORKER	UND	100,00	0,20	20,00
1	59	PISO CERAMICO 50X50 (SIMILAR) 1° LINHA	PISOFORTE	MT	500,00	20,63	10.315,00
1	60	PISO ESMALTADO 35X57 (SIMILAR) 1° LINHA	PISOFORTE	MT	500,00	23,25	11.625,00
1	61	PONTEIRO DE AÇO	WORKER	UND	6,00	13,50	81,00
1	62	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 3/8"	WORKER	UND	80,00	0,32	25,60
1	64	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 13 X 15	GERDAU	KG	20,00	25,83	516,60
1	65	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 18 X 36	GERDAU	KG	20,00	19,63	392,60
1	66	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	GERDAU	KG	20,00	19,63	392,60
1	67	PRUMO DE CENTRO EM ACO *400* G	MONFORT	UND	5,00	34,56	172,80
1	69	REBOLO ABRASIVO RETO DE USO GERAL GRAO 36, DE 6 X 3/4 " (DIAMETRO X ALTURA)	WORKER	UND	12,00	24,60	295,20
1	71	REGISTRO DE PRESSAO PVC, SOLDAVEL, VOLANTE SIMPLES, DE 25 MM	LEKAT	UND	20,00	20,88	417,60
1	72	REJUNTE PARA PISO 1KG	KERAKOLL	PCT	150,00	3,11	466,50
1	73	REVESTIMENTO CERAMICO 30X60 (SIMILAR) 1° LINHA	PISOFORTE	MT	300,00	23,25	6.975,00
1	74	RIPA DE PINUS 1X2"	SM MADEIRAS	MT	1.000,00	2,03	2.030,00
1	75	ROLO DE ESPUMA POLIESTER 23 CM (SEM CABO)	ATLAS	UND	20,00	9,98	199,60
1	76	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM (SEM CABO)	ATLAS	UND	10,00	9,18	91,80
1	79	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO	LEAO	UND	5,00	17,78	88,90
1	82	TALA DE EUCALIPTO TRATADO 15X3,50	KID MADEIRAS	UND	3.000,00	24,90	74.700,00
1	84	TELA HEXAGONAL GALVANIZADA MALHA 7, FIO 14, 25x2,00	CRESTANI	ROLO	80,00	780,00	62.400,00
1	86	TENDA GAZEBO AÇO E POLIÉSTER DOBRÁVEL MULTILASER 3,0X3,0X2,50M - AZUL REVESTIMENTO ANTICORROSIVO. PROTEÇÃO SOLAR UV DE 100 FPS. TETO DE POLIÉSTER. MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA. ESTRUTURA DE AÇO REFORÇADA. DIMENSÕES 3X3X2,5 M.	MULTILASER	UND	4,00	665,47	2.661,88
1	87	TINTA ESMALTE SINTETICO 1° LINHA- 3,6 LITROS	GRAFILIT	GL	60,00	88,11	5.286,60
1	88	TINTA OLEO 1° LINHA 18 LITROS	GRAFILIT	GL	20,00	372,95	7.459,00
1	89	TINTA OLEO 1° LINHA 3,600 LTS	GRAFILIT	GL	30,00	79,45	2.383,50
1	91	TORNEIRA JARDIM METAL 3/4, 1/2	DELTA	UND	20,00	23,29	465,80
1	93	TUBO PEAD PE 100 PRETO PN-10 PARA IRRIGAÇÃO 40MM X 50MTS	PLASTILIT	MT	2.000,00	6,51	13.020,00
1	94	TUBO PVC SOLDAVÉL 25MM MARROM- 6MTS	PLASTILIT	UND	2.000,00	21,50	43.000,00
1	95	VALVULA DE RETENÇÃO PARA ESGOTO 100 MM	PLASTILIT	UND	3,00	93,23	279,69
TOTAL							346.357,17
ELETROLAR LARNJEIRAS DO SUL LTDA ME							

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	APARELHO DE SOLDA FONTE DE SOLDAGEM MIG/MAG 400 AMPERES ALIMENTACAO TRIFASICA 220/380V COM FATOR DE TRABALHO DE 60% REGULAGEM TIPO TAPE DE 30 POSICOES DE FAIXA DE TRABALHO, CONTROLE DE INDUTANCIA EM DOIS NIVEIS, DISPLAY DIGITAL EQUIPADA COM: CABEÇOTE EXTERNO TRACIONAMENTO DE ARAME COM QUATRO ROLDANAS TOCHA MIG CAPACIDADE 400 AMPERES COMPRIMENTO DE 5 METROS 1 ANO DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO E QUE TENHA ASSISTÊNCIA TÉCNICA	VONDER		UND	1,00	1.079,00	1.079,00
1	6	ARAME SOLDA MIG-MAG 1,0 MM - ROLO 18KG	WORKER		UND	4,00	447,00	1.788,00
1	11	BOIA ELETRICA PARA POÇO ARTESIANO	MARGIRIUS		UND	10,00	30,50	305,00
1	12	BOMBA DE POÇO ARTEZIANO 5CV 254 V	LEAO		UND	1,00	6.450,00	6.450,00
1	13	BOMBA POÇO ART SUB 15-2CV E14 MONO 254	LEAO		UND	1,00	4.850,00	4.850,00
1	23	CASCATAS DE LED 4,00MTS	BELLA		UND	20,00	138,00	2.760,00
1	26	CONE DE SINALIZAÇÃO EM PVC - AMARELO E PRETO	ZEUS		UND	12,00	40,00	480,00
1	27	CORDA DE SISAL 6mm 100MTS - ROLO	VONDER		UND	5,00	57,00	285,00
1	28	CORTINAS DE LED COM 900 LAMPADAS TAMANHO: 4 METROS (LARGURA) X 3 METROS (ALTURA)	BELLA		UND	5,00	161,00	805,00
1	29	DISJUNTOR TIPO NEMA, BIPOLAR 100 A, TENSAO MAXIMA 415 V	FOCO		UND	6,00	117,00	702,00
1	30	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR DE 40A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	FOCO		UND	20,00	25,00	500,00
1	31	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR DE 50A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	FOCO		UND	20,00	25,00	500,00
1	44	LAMPADA VAPOR DE SODIO TUBULAR 70 W (BASE E27)	AVANT		UND	100,00	23,95	2.395,00
1	45	LAMPADA VAPOR METALICO TUBULAR 400 W (BASE E40)	AVANT		UND	50,00	52,00	2.600,00
1	47	LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA, PARA LÂMPADA LED 175W BIVOLT, 5700K, IP 66, CINZA, COM BRAÇO EM TUBO DE AÇO GALV D = 50MM PROJ HOR=2.500M E PROJ VERT = 2.200MM, TIPO LM-3, COMPLETA.	OLIVO		UND	10,00	720,00	7.200,00
1	57	PIMENTÃO DE PORCELANA	GERMER		UND	20,00	5,70	114,00
1	58	PISCAS EM LED CORDÃO BRANCO 10 MTS	BELLA		UND	30,00	47,20	1.416,00
1	63	POSTE DE CONCRETO PADRAO H=7,20M, 200DAN	BERTOLINE		UND	10,00	694,50	6.945,00
1	68	REATOR P/ LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W USO EXT, COM BASE, 220V	ACLUX		UND	50,00	154,00	7.700,00
1	70	REDES DE LED COM 320 LAMPADAS 2,4 X 1,80 MTS	BELLA		UND	30,00	80,00	2.400,00
1	77	ROLO DE MANGUEIRA DE LAMPADAS EM LED DE 100 MTS- COR BRANCA	BELLA		ROLO	5,00	874,00	4.370,00
1	78	ROLO LAMPADA EM LED 100MTS- COR AZUL	BELLA		ROLO	2,00	874,00	1.748,00
1	80	SERRA MARMORE PROFISSIONAL 110W	DWT		UND	2,00	395,00	790,00
1	81	SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, FIXO DE TETO, PARA LAMPADAS	DECORLUX		UND	20,00	6,50	130,00
1	83	TELA DE ALAMBRADO SOLDADA (FIO 2,50MM/ MALHA 5X15) 2 METROS DE ALTURA.	VONDER		ROLO	12,00	1.250,00	15.000,00
1	85	TELA PARA GALINHEIRO ROLO 50M X 1,20 FIO 18 (1,24MM)	VONDER		ROLO	25,00	744,00	18.600,00
1	90	TOMADA SISTEMAX10A 2P + T	MECTRONIC		UND	20,00	7,94	158,80
1	92	TUBO 40MM SOLDAVÉL 3M	FORTLEV		UND	2.000,00	26,00	52.000,00
TOTAL								144.070,80

Sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Tendo em vista que as empresas acima citadas cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R$ **490.427,97 (Quatrocentos e Noventa Mil, Quatrocentos e Vinte e Sete Reais e Noventa e Sete Centavos)**

Dê-se a publicação devida.

Município de Palmital-PR, **25/11/2021**

NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:2F709A39

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO HOMOLOGO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 130/2021, ELABORADO PELA MODALIDADE DE PREGÃO Nº 74/2021 TEVE POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTR

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório **Nº 130/2021**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Nº 74**/2021 teve por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **"TIPO MENOR PREÇO Por item**", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

D. CORREIA DO NASCIMENTO							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ÁGUA RAZ 5 LITROS	FARBEN	UND	50,00	59,74	2.987,00
1	3	ARAME FARPADO GALVANIZADO 14 BWG, CLASSE 250 400 M	ELEFANTE	ROLO	10,00	533,25	5.332,50
1	4	ARAME GALVANIZADO 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	GERDAU	KG	10,00	22,95	229,50
1	5	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, 1,24 MM (0,009 KG/M)	GERDAU	KG	42,00	26,33	1.105,86
1	7	ARGAMASSA PISO INTERNO 20KG C1	KERAKOLL	SC	100,00	11,07	1.107,00
1	8	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO 20KG	KERAKOLL	SC	120,00	27,27	3.272,40
1	9	ASSENTO SANITARIO EM PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	TIGRE	UND	10,00	25,64	256,40
1	10	BALANCINHA DE EUCALIPTO TRATADO ESPESSURA DE 04X05 CM E 1,20 M DE ALTURA	KID MADEIRAS	UND	1.500,00	3,35	5.025,00
1	14	BROXA RETANGULAR 18X7 CM	ROMA	UND	5,00	6,68	33,40
1	15	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10	ESAF	UND	300,00	0,25	75,00
1	16	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6	ESAF	UND	200,00	0,10	20,00
1	17	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8	ESAF	UND	200,00	0,10	20,00
1	18	CAIBRO DE MADEIRA PINUS 5 X 5 CM NÃO APARELHADA	SM MADEIRAS	MT	2.000,00	3,38	6.760,00
1	19	CAIXA D' ÁGUA DE POLIETILENO 15.000L CAPACIDADE 15.000L A- ALTURA 3,13M B- ALTURA SEM TAMPA 2,62M C-DIÂMETRO COM TAMPA 3,17M D- DIÂMETRO SEM TAMPA 3,15M E-DIÂMETRO DA BASE	FORTLEV	UND	2,00	9.525,06	19.050,12
1	20	CAIXA D' ÁGUA EM POLIETILENO 500 LITROS, COM TAMPA	FORTLEV	UND	10,00	275,00	2.750,00
1	21	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA, DE *9* L PUXADOR FIO DE NYLON, NÃO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	METASUL	UND	10,00	30,89	308,90
1	22	CAL VIRGEM COMUM 20 KG	COLOMBO	SC	230,00	11,21	2.578,30
1	24	CATRACA PARA CERCA DE ARAME (ESTICADOR)	CINFER	UND	100,00	8,75	875,00
1	25	CAVADEIRA RETA COM CABO	TRAMONTINA	UND	5,00	52,15	260,75
1	32	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	WORKER	KG	75,00	31,05	2.328,75
1	33	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	ADERE	UND	50,00	4,06	203,00
1	34	FITA PLASTICA ZEBRADA PARA DEMARCACAO DE AREAS, LARGURA = 7 CM SEM ADESIVO	ADERE	ROLO	25,00	11,04	276,00
1	35	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 25 M (L X C)	PLASTILIT	UND	40,00	5,41	216,40
1	36	FIXADOR DE CAL (SACHE 150 ML)	JUNTALIDER	UND	100,00	1,22	122,00
1	37	FUNDO OLEO FOSCO 1° LINHA GALÃO 18 LTS	GRAFILIT	UND	20,00	263,71	5.274,20
1	38	FUNDO OLEO FOSCO 1° LINHA GALÃO 3,6	GRAFILIT	GL	30,00	62,86	1.885,80
1	39	GRAMPEADOR PINADOR PLUS MATERIAL: CHAPA DE AÇO. ACABAMENTO: CROMADO. COMPRIMENTO DA BASE: 155,0 MM. LARGURA DA BASE: 22,0 MM. ALTURA MÁXIMA DO GRAMPEADOR: 135,0 MM. TIPO DE GRAMPO INDICADO: RETO - "U" - PINO "T". PROFUNDIDADE DE GRAMPEAMENTO: PINO TIPO "T" - 10 MM A 14 MM, GRAMPO TIPO "U" - 10 MM A 12 MM, GRAMPO TIPO RETO - 4 MM A 14 mm. LARGURA DO GRAMPO RETO INDICADO: 11,4 MM. ALTURA DO GRAMPO RETO INDICADO: 4 MM A 14 MM. BITOLA DO ARAME DO GRAMPO RETO INDICADO: 0,60 MM X 0,95 MM.	ROCAMA	UND	2,00	65,68	131,36
1	40	GRAMPO FIXA FIOS 8MM + PREGO - PCT C/100	G20	PCT	100,00	15,50	1.550,00
1	41	GRAMPO U DE 5/8 " N8 EM FERRO GALVANIZADO	WORKER	KG	20,00	19,90	398,00
1	42	HIDRÔMETRO ¾" X 115MM VAZÃO MÍNIMA 30L/H VAZÃO NOMINAL DE 1,5M³/H VAZÃO MAXIMA DE 3,0M³/H CLASSE B RELOJOARIA 45°.	PILIERG	UND	40,00	234,90	9.396,00
1	43	LAMINAS PARA ROÇADEIRA FS 380	WORKER	UND	2,00	26,33	52,66
1	46	LÁPIS DE CARPINTEIRO	THOMPSON	UND	10,00	1,16	11,60
1	48	LUVA PVC SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	PLASTILIT	UND	30,00	4,68	140,40
1	49	MAGUEIRA PEAD PADRAÕ COPASA/SABESP 20mm - 100MTS	PLASTILIT	MT	2.000,00	3,25	6.500,00
1	50	MANGUEIRA PARA GAS - GLP, DIAMETRO DE 3/8", COMPRIMENTO DE 1M	PLASBROW	UND	10,00	16,46	164,60
1	51	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO ESPESSURA DE 16 A 20 CM E 2,50 ALTURA	KID MADEIRAS	UND	60,00	59,90	3.594,00
1	52	MOURÕES DE CONCRETO COM FERRAGEM ESTRIVADA E ARMADA, PARA ALAMBRADO E CERCAS.MEDIDA DE 2.70CM, SENDO 2.30CM, NA PARTE RETA E 0.40CM DE CURV	PP CAMARGO	UND	50,00	94,50	4.725,00
1	53	PALANQUE DE EUCALIPTO TRATADO ESPESSURA DE 08 A 11 CM E 2,20 M DE ALTURA	KID MADEIRAS	UND	750,00	15,40	11.550,00
1	54	PARAFUSO MOD.PHILPS 4.5X30	WORKER	UND	100,00	0,14	14,00
1	55	PARAFUSO MOD.PHILPS 4.5X40	WORKER	UND	100,00	0,14	14,00
1	56	PARAFUSO MOD.PHILPS 4.5X50	WORKER	UND	100,00	0,20	20,00
1	59	PISO CERAMICO 50X50 (SIMILAR) 1° LINHA	PISOFORTE	MT	500,00	20,63	10.315,00
1	60	PISO ESMALTADO 35X57 (SIMILAR) 1° LINHA	PISOFORTE	MT	500,00	23,25	11.625,00
1	61	PONTEIRO DE AÇO	WORKER	UND	6,00	13,50	81,00
1	62	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 3/8"	WORKER	UND	80,00	0,32	25,60
1	64	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 13 X 15	GERDAU	KG	20,00	25,83	516,60
1	65	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 18 X 36	GERDAU	KG	20,00	19,63	392,60
1	66	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	GERDAU	KG	20,00	19,63	392,60
1	67	PRUMO DE CENTRO EM ACO *400* G	MONFORT	UND	5,00	34,56	172,80
1	69	REBOLO ABRASIVO RETO DE USO GERAL GRAO 36, DE 6 X 3/4 " (DIAMETRO X ALTURA)	WORKER	UND	12,00	24,60	295,20
1	71	REGISTRO DE PRESSAO PVC, SOLDAVEL, VOLANTE SIMPLES, DE 25 MM	LEKAT	UND	20,00	20,88	417,60
1	72	REJUNTE PARA PISO 1KG	KERAKOLL	PCT	150,00	3,11	466,50
1	73	REVESTIMENTO CERAMICO 30X60 (SIMILAR) 1° LINHA	PISOFORTE	MT	300,00	23,25	6.975,00
1	74	RIPA DE PINUS 1X2"	SM MADEIRAS	MT	1.000,00	2,03	2.030,00
1	75	ROLO DE ESPUMA POLIESTER 23 CM (SEM CABO)	ATLAS	UND	20,00	9,98	199,60
1	76	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM (SEM CABO)	ATLAS	UND	10,00	9,18	91,80

1	79	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO	LEAO	UND	5,00	17,78	88,90
1	82	TALA DE EUCALIPTO TRATADO 15X3,50	KID MADEIRAS	UND	3.000,00	24,90	74.700,00
1	84	TELA HEXAGONAL GALVANIZADA MALHA 7, FIO 14, 25x2,00	CRESTANI	ROLO	80,00	780,00	62.400,00
1	86	TENDA GAZEBO AÇO E POLIÉSTER DOBRÁVEL MULTILASER 3,0X3,0X2,50M - AZUL REVESTIMENTO ANTICORROSIVO. PROTEÇÃO SOLAR UV DE 100 FPS. TETO DE POLIÉSTER. MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA. ESTRUTURA DE AÇO REFORÇADA. DIMENSÕES 3X3X2,5 M.	MULTILASER	UND	4,00	665,47	2.661,88
1	87	TINTA ESMALTE SINTETICO 1° LINHA- 3,6 LITROS	GRAFILIT	GL	60,00	88,11	5.286,60
1	88	TINTA OLEO 1° LINHA 18 LITROS	GRAFILIT	GL	20,00	372,95	7.459,00
1	89	TINTA OLEO 1° LINHA 3,600 LTS	GRAFILIT	GL	30,00	79,45	2.383,50
1	91	TORNEIRA JARDIM METAL 3/4, 1/2	DELTA	UND	20,00	23,29	465,80
1	93	TUBO PEAD PE 100 PRETO PN-10 PARA IRRIGAÇÃO 40MM X 50MTS	PLASTILIT	MT	2.000,00	6,51	13.020,00
1	94	TUBO PVC SOLDAVÉL 25MM MARROM- 6MTS	PLASTILIT	UND	2.000,00	21,50	43.000,00
1	95	VALVULA DE RETENÇÃO PARA ESGOTO 100 MM	PLASTILIT	UND	3,00	93,23	279,69
TOTAL							346.357,17
ELETROLAR LARNJEIRAS DO SUL LTDA ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	APARELHO DE SOLDA FONTE DE SOLDAGEM MIG/MAG 400 AMPERES ALIMENTACAO TRIFASICA 220/380V COM FATOR DE TRABALHO DE 60% REGULAGEM TIPO TAPE DE 30 POSICOES DE FAIXA DE TRABALHO, CONTROLE DE INDUTANCIA EM DOIS NIVEIS, DISPLAY DIGITAL EQUIPADA COM: CABEÇOTE EXTERNO TRACIONAMENTO DE ARAME COM QUATRO ROLDANAS TOCHA MIG CAPACIDADE 400 AMPERES COMPRIMENTO DE 5 METROS 1 ANO DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO E QUE TENHA ASSISTÊNCIA TÉCNICA	VONDER	UND	1,00	1.079,00	1.079,00
1	6	ARAME SOLDA MIG-MAG 1,0 MM - ROLO 18KG	WORKER	UND	4,00	447,00	1.788,00
1	11	BOIA ELETRICA PARA POÇO ARTESIANO	MARGIRIUS	UND	10,00	30,50	305,00
1	12	BOMBA DE POÇO ARTEZIANO 5CV 254 V	LEAO	UND	1,00	6.450,00	6.450,00
1	13	BOMBA POÇO ART SUB 15-2CV E14 MONO 254	LEAO	UND	1,00	4.850,00	4.850,00
1	23	CASCATAS DE LED 4,00MTS	BELLA	UND	20,00	138,00	2.760,00
1	26	CONE DE SINALIZAÇÃO EM PVC - AMARELO E PRETO	ZEUS	UND	12,00	40,00	480,00
1	27	CORDA DE SISAL 6mm 100MTS - ROLO	VONDER	UND	5,00	57,00	285,00
1	28	CORTINAS DE LED COM 900 LAMPADAS TAMANHO: 4 METROS (LARGURA) X 3 METROS (ALTURA)	BELLA	UND	5,00	161,00	805,00
1	29	DISJUNTOR TIPO NEMA, BIPOLAR 100 A, TENSAO MAXIMA 415 V	FOCO	UND	6,00	117,00	702,00
1	30	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR DE 40A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	FOCO	UND	20,00	25,00	500,00
1	31	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR DE 50A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	FOCO	UND	20,00	25,00	500,00
1	44	LAMPADA VAPOR DE SODIO TUBULAR 70 W (BASE E27)	AVANT	UND	100,00	23,95	2.395,00
1	45	LAMPADA VAPOR METALICO TUBULAR 400 W (BASE E40)	AVANT	UND	50,00	52,00	2.600,00
1	47	LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA, PARA LÂMPADA LED 175W BIVOLT, 5700K, IP 66, CINZA, COM BRAÇO EM TUBO DE AÇO GALV D = 50MM PROJ HOR=2.500M E PROJ VERT = 2.200MM, TIPO LM-3, COMPLETA.	OLIVO	UND	10,00	720,00	7.200,00
1	57	PIMENTÃO DE PORCELANA	GERMER	UND	20,00	5,70	114,00
1	58	PISCAS EM LED CORDÃO BRANCO 10 MTS	BELLA	UND	30,00	47,20	1.416,00
1	63	POSTE DE CONCRETO PADRAO H=7,20M, 200DAN	BERTOLINE	UND	10,00	694,50	6.945,00
1	68	REATOR P/ LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W USO EXT, COM BASE, 220V	ACLUX	UND	50,00	154,00	7.700,00
1	70	REDES DE LED COM 320 LAMPADAS 2,4 X 1,80 MTS	BELLA	UND	30,00	80,00	2.400,00
1	77	ROLO DE MANGUEIRA DE LAMPADAS EM LED DE 100 MTS-COR BRANCA	BELLA	ROLO	5,00	874,00	4.370,00
1	78	ROLO LAMPADA EM LED 100MTS- COR AZUL	BELLA	ROLO	2,00	874,00	1.748,00
1	80	SERRA MARMORE PROFISSIONAL 110W	DWT	UND	2,00	395,00	790,00
1	81	SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, FIXO DE TETO, PARA LAMPADAS	DECORLUX	UND	20,00	6,50	130,00
1	83	TELA DE ALAMBRADO SOLDADA (FIO 2,50MM/ MALHA 5X15) 2 METROS DE ALTURA.	VONDER	ROLO	12,00	1.250,00	15.000,00
1	85	TELA PARA GALINHEIRO ROLO 50M X 1,20 FIO 18 (1,24MM)	VONDER	ROLO	25,00	744,00	18.600,00
1	90	TOMADA SISTEMAX10A 2P + T	MECTRONIC	UND	20,00	7,94	158,80
1	92	TUBO 40MM SOLDAVÉL 3M	FORTLEV	UND	2.000,00	26,00	52.000,00
TOTAL							144.070,80

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL DOS ITENS POR LOTES R$490.427,97 (Quatrocentos e Noventa Mil, Quatrocentos e Vinte e Sete Reais e Noventa e Sete Centavos)**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 25/11/2021.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:FB5FA3AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO - 2021

Considerando que a Constituição Federal em seus arts. 70 e 74 atribui responsabilidades ao sistema de controle interno, em especial, avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração.

Considerando que a Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101/2000 – em seu art. 59 confere ao sistema de controle interno a fiscalização pelo cumprimento das normasde gestão fiscal.

Considerando a autonomia da Controladoria Geral do Município, que regula o controle interno e confia a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município, suas entidades da administração direta e indireta, inclusive fundos municipais, quanto à legalidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas.

Considerando que o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme Lei Estadual Complementar nº 113/2005, em seus arts. 4º, 5º, 7º e 8º, impõem ao controle interno o dever de apoiar o controle externo desempenhando as atividades de organizar e executar programação de auditorias contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas sob seu controle e realizar auditorias nas contas dos responsáveis sob seu controle, emitindo relatório, certificado de auditoria e parecer.

Considerando que a Lei Complementar Municipal nº 192/2016 que trata da reorganização administrativa do Poder Executivo, em seu art. 10 e art. 10-A confia à Controladoria Geral do Município independência profissional para comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência, economicidade e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração direta e indireta municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado.

Fica instituído o Plano Anual de Fiscalização da Controladoria Geral do Município para o exercício financeiro de 2021, que segue:

<table>
<tr><td rowspan="8">Área SEMEDI – EVA CAVANI</td><td colspan="6">Diretrizes</td><td colspan="6">Instrumentos de Fiscalização</td></tr>
<tr><td colspan="6">1. Princípio do Planejamento para a Administração Pública.
2. Alinhamento com as diretrizes do TCE PR.
3. Aplicação eficiente dos recursos públicos.
4. Inovação e/o aperfeiçoamento dos processos internos.
5. Transparência dos atos públicos.</td><td colspan="6">I. Verificação externa com observação da regularidade funcional.
II. Análise documental.
III. Investigação de fatos.
IV. Exame de dados.
V. Coleta de depoimentos.
VI. Pesquisa da fundamentação legal.
VII. Análise de relatórios gerenciais.
VIII. Comparação com indicadores externos.</td></tr>
<tr><td colspan="12">Previsão para a Execução da Fiscalização</td></tr>
<tr><td>Jan</td><td>Fev</td><td>Mar</td><td>Abr</td><td>Mai</td><td>Jun</td><td>Jul</td><td>Ago</td><td>Set</td><td>Out</td><td>Nov</td><td>Dez</td></tr>
<tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr>
<tr><td colspan="12">Período e Método para a Execução da Fiscalização</td></tr>
<tr><td colspan="3">1º Período/Semana
de ___ a ___</td><td colspan="3">2º Período/Semana
de ___ a ___</td><td colspan="3">3º Período/Semana
de ___ a ___</td><td colspan="3">4º Período/Semana
de ___ a ___</td></tr>
<tr><td colspan="3">i. Notificação para entrega dos documentos.
ii. Pedido de depoimentos.
iii. Emissão de relatórios gerenciais e operacionais.
iv. Revisão das normas e fundamentação legal.</td><td colspan="3">i. Recebimento de documentos.
ii. Retorno de depoimentos.
iii. Análise dos dados.</td><td colspan="3">i. Análise dos dados.
ii. Início da elaboração do relatório de fiscalização.</td><td colspan="3">i. Conclusão da elaboração do relatório de fiscalização.
ii. Notificação do relatório de fiscalização ao Chefe do Poder Executivo.
iv. Notificação do relatório de fiscalização ao órgão administrativo fiscalizado.</td></tr>
<tr><td colspan="12">Metas e/ou indicadores a serem fiscalizados e avaliados</td></tr>
<tr><td colspan="12">1. Planejamento da obra.
2. Estratégias a serem implantadas.
3. Eficiência no desenvolvimento e gerenciamento de projetos.
4. Fiscalização da obra inicial e final.
5. Data limite para cumprimento.
6. Designação de responsável pela atualização das informações no SIM-AM
7. Divulgação ampla e irrestrita dos atos e documentos aos licitantes interessados.
8.Transparência na disponibilização de serviços, equipes e locais atendidos como no sítio eletrônico do Município de Paranaguá, bem como atualização de informações junto ao órgão de Controle Externo.
9. Regularidade no atendimento das demandas do Controle Externo.</td></tr>
</table>

<table>
<tr><td rowspan="8">Área SEMOP – OBRAS PARALISADAS</td><td colspan="6">Diretrizes</td><td colspan="6">Instrumentos de Fiscalização</td></tr>
<tr><td colspan="6">1. Princípio do Planejamento para a Administração Pública.
2. Alinhamento com as diretrizes do TCE PR.
3. Aplicação eficiente dos recursos públicos.
4. Inovação e/o aperfeiçoamento dos processos internos.
5. Transparência dos atos públicos.</td><td colspan="6">I. Verificação externa com observação da regularidade funcional.
II. Análise documental.
III. Investigação de fatos.
IV. Exame de dados.
V. Coleta de depoimentos.
VI. Pesquisa da fundamentação legal.
VII. Análise de relatórios gerenciais.
VIII. Comparação com indicadores externos.</td></tr>
<tr><td colspan="12">Previsão para a Execução da Fiscalização</td></tr>
<tr><td>Jan</td><td>Fev</td><td>Mar</td><td>Abr</td><td>Mai</td><td>Jun</td><td>Jul</td><td>Ago</td><td>Set</td><td>Out</td><td>Nov</td><td>Dez</td></tr>
<tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr>
<tr><td colspan="12">Período e Método para a Execução da Fiscalização</td></tr>
<tr><td colspan="3">1º Período/Semana
de ___ a ___</td><td colspan="3">2º Período/Semana
de ___ a ___</td><td colspan="3">3º Período/Semana
de ___ a ___</td><td colspan="3">4º Período/Semana
de ___ a ___</td></tr>
<tr><td colspan="3">i. Notificação para entrega dos documentos.
ii. Pedido de depoimentos.
iii. Emissão de relatórios gerenciais e operacionais.
iv. Revisão das normas e fundamentação legal.</td><td colspan="3">i. Recebimento de documentos.
ii. Retorno de depoimentos.
iii. Análise dos dados.</td><td colspan="3">i. Análise dos dados.
ii. Início da elaboração do relatório de fiscalização.</td><td colspan="3">i. Conclusão da elaboração do relatório de fiscalização.
ii. Notificação do relatório de fiscalização ao Chefe do Poder Executivo.
iv. Notificação do relatório de fiscalização ao órgão administrativo fiscalizado.</td></tr>
<tr><td colspan="12">Metas e/ou indicadores a serem fiscalizados e avaliados</td></tr>
<tr><td colspan="12">1. Planejamento da obra.
2. Estratégias a serem implantadas para correção do sistema.
3. Eficiência no desenvolvimento e gerenciamento de projetos.
4. Fiscalização da obra inicial e final.
5. Responsabilidades técnicas.</td></tr>
</table>

	6. Data limite para cumprimento 7. Divulgação ampla e irrestrita dos atos e documentos aos licitantes interessados. 8. Transparência na disponibilização de serviços, equipes e locais atendidos como no sítio eletrônico do Município de Paranaguá, bem como atualização de informações junto ao órgão de Controle Externo. 9. Regularidade no atendimento das demandas do Controle Externo.

Área PROGEM - CONTRATO

Diretrizes	**Instrumentos de Fiscalização**
1. Princípio do Planejamento para a Administração Pública. 2. Alinhamento com as diretrizes do TCE PR. 3. Aplicação eficiente dos recursos públicos. 4. Inovação e/o aperfeiçoamento dos processos internos. 5. Transparência dos atos públicos.	I. Verificação externa com observação da regularidade funcional. II. Análise documental. III. Investigação de fatos. IV. Exame de dados. V. Coleta de depoimentos. VI. Pesquisa da fundamentação legal. VII. Análise de relatórios gerenciais. VIII. Comparação com indicadores externos.

Previsão para a Execução da Fiscalização

Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez

Período e Método para a Execução da Fiscalização

1º Período/Semana de ___ a ___	2º Período/Semana de ___ a ___	3º Período/Semana de ___ a ___	4º Período/Semana de ___ a ___
i. Notificação para entrega dos documentos. ii. Pedido de depoimentos. iii. Emissão de relatórios gerenciais e operacionais. iv. Revisão das normas e fundamentação legal.	i. Recebimento de documentos. ii. Retorno de depoimentos. iii. Análise dos dados.	i. Análise dos dados. ii. Início da elaboração do relatório de fiscalização.	i. Conclusão da elaboração do relatório de fiscalização. ii. Notificação do relatório de fiscalização ao Chefe do Poder Executivo. iv. Notificação do relatório de fiscalização ao órgão administrativo fiscalizado.

Metas e/ou indicadores a serem fiscalizados e avaliados

1. Atualização no sistema quando da aditivação ou retificação.
2. Divulgação ampla e irrestrita dos contratos em arquivo pesquisável.
3. Eficiência no sistema informatizado de gestão.
4.Transparência na disponibilização das informações no sítio eletrônico do Município de Paranaguá, bem como a atualização de informações junto ao órgão de Controle Externo.
5. Regularidade no atendimento das demandas do Controle Externo.

Área SEMAD - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diretrizes	**Instrumentos de Fiscalização**
1. Princípio do Planejamento para a Administração Pública. 2. Alinhamento com as diretrizes do TCE PR. 3. Aplicação eficiente dos recursos públicos. 4. Inovação e/o aperfeiçoamento dos processos internos. 5. Transparência dos atos públicos.	I. Verificação externa com observação da regularidade funcional. II. Análise documental. III. Investigação de fatos. IV. Exame de dados. V. Coleta de depoimentos. VI. Pesquisa da fundamentação legal. VII. Análise de relatórios gerenciais. VIII. Comparação com indicadores externos.

Previsão para a Execução da Fiscalização

Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez

Período e Método para a Execução da Fiscalização

1º Período/Semana de ___ a ___	2º Período/Semana de ___ a ___	3º Período/Semana de ___ a ___	4º Período/Semana de ___ a ___
i. Notificação para entrega dos documentos. ii. Pedido de depoimentos. iii. Emissão de relatórios gerenciais e operacionais. iv. Revisão das normas e fundamentação legal.	i. Recebimento de documentos. ii. Retorno de depoimentos. iii. Análise dos dados.	i. Análise dos dados. ii. Início da elaboração do relatório de fiscalização.	i. Conclusão da elaboração do relatório de fiscalização. ii. Notificação do relatório de fiscalização ao Chefe do Poder Executivo. iv. Notificação do relatório de fiscalização ao órgão administrativo fiscalizado.

Metas e/ou indicadores a serem fiscalizados e avaliados

1. Análise da legalidade dos ritos dos processos de licitação, dispensa e inexigibilidade de licitação.
2. Divulgação ampla e irrestrita das licitações em arquivo pesquisável.
3. Regularidade no atendimento das demandas do Controle Externo.
4. Implantação da teletransmissão dos procedimentos licitatórios.

Área PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA

Diretrizes	**Instrumentos de Fiscalização**
1. Princípio do Planejamento para a Administração Pública. 2. Alinhamento com as diretrizes do TCE PR. 3. Aplicação eficiente dos recursos públicos. 4. Inovação e/o aperfeiçoamento dos processos internos. 5. Transparência dos atos públicos.	I. Verificação externa com observação da regularidade funcional. II. Análise documental. III. Investigação de fatos. IV. Exame de dados. V. Coleta de depoimentos. VI. Pesquisa da fundamentação legal. VII. Análise de relatórios gerenciais. VIII. Comparação com indicadores externos.

Previsão para a Execução da Fiscalização

Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez

Período e Método para a Execução da Fiscalização

1º Período/Semana de ___ a ___	2º Período/Semana de ___ a ___	3º Período/Semana de ___ a ___	4º Período/Semana de ___ a ___
i. Notificação para entrega dos documentos. ii. Pedido de depoimentos. iii. Emissão de relatórios gerenciais e operacionais. iv. Revisão das normas e fundamentação legal.	i. Recebimento de documentos. ii. Retorno de depoimentos. iii. Análise dos dados.	i. Análise dos dados. ii. Início da elaboração do relatório de fiscalização.	i. Conclusão da elaboração do relatório de fiscalização. ii. Notificação do relatório de fiscalização ao Chefe do Poder Executivo. iv. Notificação do relatório de fiscalização ao órgão administrativo fiscalizado.

Metas e/ou indicadores a serem fiscalizados e avaliados

1. Estrutura.
2. Gestão da base cadastral.
3. Premissas utilizadas na avaliação atuarial.
4. Contribuições, parcelamentos e aportes.
5. Investimentos dos ativos patrimoniais dos fundos previdenciários.
6. Regularidade no atendimento das demandas do Controle Externo.

Área SEMAD – ADMNISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	**Diretrizes**	**Instrumentos de Fiscalização**
	1. Princípio do Planejamento para a Administração Pública. 2. Alinhamento com as diretrizes do TCE PR. 3. Aplicação eficiente dos recursos públicos.	I. Verificação externa com observação da regularidade funcional. II. Análise documental. III. Investigação de fatos. IV. Exame de dados.

	4. Inovação e/o aperfeiçoamento dos processos internos. 5. Transparência dos atos públicos.			V. Coleta de depoimentos. VI. Pesquisa da fundamentação legal. VII. Análise de relatórios gerenciais. VIII. Comparação com indicadores externos.								
	Previsão para a Execução da Fiscalização											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
	Período e Método para a Execução da Fiscalização											
	1º Período/Semana de ___ a ___			2º Período/Semana de ___ a ___			3º Período/Semana de ___ a ___			4º Período/Semana de ___ a ___		
	i. Notificação para entrega dos documentos. ii. Pedido de depoimentos. iii. Emissão de relatórios gerenciais e operacionais. iv. Revisão das normas e fundamentação legal.			i. Recebimento de documentos. ii. Retorno de depoimentos. iii. Análise dos dados.			i. Análise dos dados. ii. Início da elaboração do relatório de fiscalização.			i. Conclusão da elaboração do relatório de fiscalização. ii. Notificação do relatório de fiscalização ao Chefe do Poder Executivo. iv. Notificação do relatório de fiscalização ao órgão administrativo fiscalizado.		
	Metas e/ou indicadores a serem fiscalizados e avaliados											
	1. Pagamento de verba transitória com previsão de incorporação na ativa. 2. Pagamento de verba transitória desprovida de lei em sentido estrito 3. Pagamento de verba transitória cuja base de cálculo fixada configura o efeito cascata. 4. Pagamento de verba transitória com base em lei genérica e/ou sem critérios objetivos. 5. Pagamento de adicionais de insalubridade e periculosidade sem o amparo em Laudo Técnico. 6. Providências para corrigir as inconformidades identificadas.											

Ponderando a previsão de ações e abrangência do Plano Anual de Fiscalização da Controladoria Geral do Município, em decorrência do impacto orçamentário-financeiro, disponibilização de recursos humanos ou a disponibilização das informações requisitadas, pode ocorrer eventuais alterações no cronograma de ação proposto.

Atendendo o exercício constitucional e legal de fiscalização atribuído a esse órgão de controle interno, atrasos ou obstáculos para acesso às informações solicitadas poderão ser caracterizadas obstrução ao trabalho de fiscalização.

Ressalta-se que a definição de diretrizes e áreas de fiscalização prioritárias não impedem a realização de fiscalizações fora do escopo traçado no Plano Anual de Fiscalização, uma vez que podem surgir situações extraordinárias e relevantes que exijam a atuação da Controladoria Geral do Município.

A Controladoria Geral do Município não se limita a fiscalizar presencialmente os órgãos e unidades administrativas conforme prevê o Plano Anual de Fiscalização da Controladoria Geral do Município, mas atuando com outros meios e regularidade, destacando-se o Sistema Interno de Controle Municipal – SICOM, via sistema informatizado de gestão – Controle Interno, onde ocorre a análise extraordinária de informações e documentos relativos à gestão administrativa, financeira e orçamentária dos órgãos e unidades que compõem a Administração Direta e Indireta do Município de Paranaguá.

Os relatórios de fiscalização gerados a partir do Plano Anual de Fiscalização da Controladoria Geral do Município serão encaminhados ao Chefe do Poder Executivo e ao gestor da área fiscalizada, e transcorrido o prazo dado para retorno da normalidade em caso de achados, se mantido o apontamento, será dada ciência ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Palácio São José, sede do Município de Paranaguá, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2021.

LILIAN DE SOUZA RODRIGUES
Controladora Geral do Município
Interina

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:4C5EA68B

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
EDITAL N.º 04/2021 EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES – PÓS RECURSO CONCURSO PÚBLICO N.° 01/2021

A Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura nº 01/2021, TORNA PÚBLICO o **DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES – PÓS RECURSO**, nos seguintes termos:

Art. 1º - Ficam DEFERIDAS, conforme listagem disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br:

I. As inscrições para Condição Especial e Candidata Lactante;
II. As inscrições para ampla concorrência.

Art. 2º - Ficam INDEFERIDAS as demais inscrições.

Art. 3º - As provas serão aplicadas no dia **12/12/2021**, em horários e locais a serem divulgados em **08/12/2021**, no CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO.

Art. 4º - O candidato com a inscrição deferida deverá acessar o endereço eletrônico www.concursosfau.com.br a partir das **18:00 h do dia 08/12/2021** e imprimir o cartão de informação do candidato.

CONDIÇÃO ESPECIAL E CANDIDATA LACTANTE
DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO

INSC	NOME	CARGO	CONDIÇÃO ESPECIAL	CONDIÇÃO	TEMPO ADICIONAL
157309	RAFAEL CELESTINO MARQUES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	VISUAL	PROVA AMPLIADA FONTE 18	NÃO

AMPLA CONCORRÊNCIA
DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO

INSC	CARGO	NOME	AFRODESCENDETE
153851	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CRISTIANE FEITOZA CORDEIRO	NÃO
154774	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HERIKA REGINA DE MELLO RAMOS	NÃO
154857	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	KARINA BUENO DA CUNHA ALVES	NÃO
155485	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LETÍCIA MARTINS TEODORO	NÃO
155834	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MAGDA GARBUIO PEREIRA	NÃO
156535	ENFERMEIRO	MARINALDO PAVERA DA SILVA FILHO	NÃO
156709	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	IASMIN SABRINE ALVES	NÃO
156711	ENFERMEIRO	ROSE MARIA DE FREITAS ALVES	NÃO
156819	FISIOTERAPEUTA	CRISTHINE DE CASTRO FERREIRA	NÃO
156896	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JHENIFER CAROLINE DA SILVA	NÃO
156901	ENFERMEIRO	EDINA RIBEIRO	NÃO
157029	TÉCNICO EM FARMÁCIA	VANELE ROSARIO DAS DORES	NÃO
157286	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PAMELA CRISTINA MONTE	NÃO
157325	ENFERMEIRO	JUCILENE DE FATIMA MERCHIORI	NÃO
157475	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CELSO MEIRA JUNIOR	NÃO
157515	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JESSICA RENATA DE SOUZA ESSER	NÃO
157745	FISIOTERAPEUTA	PAMELLA CRISTINA BENTO LIMA	NÃO
157894	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CAMILA IZABELE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	NÃO
156795	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JEAN HENRIQUE PIETRA CATELLA DE AMORIM	NÃO
156637	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	GUILHERME FERNANDES CORREA	NÃO
155253	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	VANESSA GURGEL FERREIRA	NÃO
153919	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ALEXIA VERNIZE ALVES ALEXANDRE	NÃO
153822	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LARISSA GOMES DOS SANTOS	SIM
153875	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MISLENE DIAS DOS SANTOS ZAWADZKI	SIM
156819	FISIOTERAPEUTA	CRISTHINE DE CASTRO FERREIRA	NÃO
155834	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MAGDA GARBUIO PEREIRA	NÃO

Art. 5º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá-PR, 24 de novembro de 2021.

TENILE XAVIER
Presidente da Comissão

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:C24AFD02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.996

DECRETO Nº 2.996

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 4.320.718,62 (quatro milhões, trezentos e vinte mil, setecentos e dezoito reais e sessenta e dois centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3.982, de 16 de dezembro de 2020, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 4.320.718,62 (quatro milhões, trezentos e vinte mil, setecentos e dezoito reais e sessenta e dois centavos), para reforço no exercício financeiro de 2021 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Tecnologia da Informação	
08.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
08.004.0004.0126.0002.2041	Planejamento, organização e execução de controle das atividades voltadas ao desenvolvimento e modernização tecnológicas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 355.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0302.0006.2063	Visa integralidade da assistência à Saúde do SUS, com ações à saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3371700000 - Rateio pela participação em consórcio público	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 365.718,62
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Limpeza Publica	
15.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
15.003.0015.0542.0012.1014	Manutenção e ampliação dos serviços de limpeza Pública, visando a melhoria na coleta, aterro sanitário, podas de arvores e demais serviços de limpeza no Município	

Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.600.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 4.320.718,62		

Art. 2° Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas: 1113034101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo, 1118023100 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - principal, 1728012100 - Cota-parte do IPVA - principal da fonte 1000 - Recursos Ordinários (Livres) nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 25 de novembro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:B8E3D874

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
REPUBLICAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO 14/2021

Republicação
Ato Administrativo 14/2021

Súmula: *Dispõe sobre as alterações nas Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 e dão outras providências.*

.

Fica o Presidente do Consórcio autorizado por meio de Assembleia ocorrida no dia 28/07/2021 a inclusão e alteração do Plano de Metas e Prioridades constantes no ato 09/2020 – PLACIC (Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum).

Art.1º - Fica autorizado a inclusão e alteração de Metas e Prioridades constantes no anexo I do Ato 09/2020 – PLACIC (Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum) conforme descrito em seu artigo 15º publicado em 29/12/2020.

Paranavaí, 16 de Novembro de 2021

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Presidente

Anexo I
Metas e Prioridades

PROGRAMA	01.001.04.123.0001.0.001. Diretoria de Administração Financeira	
Objetivo:	Manter em ordem o sistema de controle contábil/financeiro da entidade com vistas a atender o previsto no Estatuto da Entidade, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Paraná e a Lei 4.320/64 e demais legislação vigente.	
	Unidade/Medida	**Meta Física**
Folha de pagamento e encargos sociais	Meses	12
Contratação de empresa pra fornecimento de Software de Contabilidade, Folha de Pagamento e Sistema Gerencial, Portal de Transparência e compras.	Contrato	01
Aquisição de material permanente	Unidade	08
Aquisição de Materiais de Limpeza e Conservação.	Contrato	01
Contratação de Empresa de Assistência e Manutenção Técnica de Equipamentos de Informática.	Contrato	01
Aquisição de Gêneros Alimentícios (Cofie-break e água).	Mensal	12
Contratação serviço empresa de Energia Elétrica	Contrato	01
Contratação serviço empresa de saneamento básico	Contrato	01
Contratação empresa para Adequação Regimento e plano cargos	Contrato	01
Aquisição de Materiais de Expediente e de Escritório.	Contrato	01
Capacitação e Treinamentos dos Funcionários	Curso	05
Contratação empresa para exames médicos adm/dem/periódicos	Contrato	01
Aquisição de Uniformes para Servidores	Unidade	12
Seguro Veículos adquiridos ou locados	Apólice	02
Aluguel de Sede do Consórcio	Contrato	01
Contratação empresa para Eventos(Buffet-Serv alimentação)	Contrato	01
Manutenção de Website e hospedagem	Contrato	01
Manutenção da Sede da entidade	Und	01
Locação de Software para orçamento eletrônico	Contrato	01
Contratação de empresa de Internet Fibra Óptica	Contrato	01
Contratação de empresa para publicações legais	Contrato	01
Consignado Bancos	Convênio	01

Custo do Programa		**R$ 494.100,00**

PROGRAMA	**01.001.04.123.0001.0.002 – Diretoria de Projetos**	
Objetivo:	*Elaborar e analisar os projetos sob ótica da viabilidade técnica, econômica e financeira, acompanhar e avaliar a execução dos projetos em andamento e estruturar banco de dados com todas as informações necessárias para análise e execução dos projetos da entidade.*	
	Unidade/Medida	**Meta Física**
Folha de pagamento e encargos sociais	Meses	12
Capacitação e Treinamento dos Funcionários	Curso	06
Aquisição de Combustível para veículos adquiridos ou locados. (Etanol/Gasolina/Diesel) e Afins.	Litros	201.000
Contratação de Empresa para Lavagem e Limpeza de Veículos.	Contrato	01
Contratação de Empresa para Manutenção de Veículos.	Contrato	01
Aquisição de material permanente	Unidade	20
Aquisição de Materiais de Expediente e de Escritório.	Contrato	01
Aquisição de Generos alimentícios (Coffee Break e água)	Contrato	01
Maquinas e Implementos – Patrulha Mecanizada	Convênio/Contrato	02
Seguro Veículos adquiridos e locados	Apólice	09
Terceirização Mão de Obra – Patrulha mecanizada	Contrato	01
Peças e Manutenção e Equipamento para Patrulha mecanizada	Contrato	01
Banheiro Químico, Tenda, Mesas e Cadeiras – Patrulha mecanizada	Contrato	01
Peças/Manutenção e Equipamentos	Contrato	01
Empresa para Exames Médicos Admissionais/Periódicos/Demissionais	Contrato	01
Aquisição de Uniformes para Servidores	Unidade	08
Licenciamento Ambiental – Convênio IAT	Convênio	01
Projeto Suasa - Sistema Unific. de Atenção à Sanidade Agropecuária	Projeto	01
Projeto Lixo Eletrônico	Projeto	01
Programa de Gestão Ambiental	Projeto	01
Programa Centro de Logística de Resíduos – Criação PMI's	Programa	01
Aterro Sanitários – Serviços de Terceiros e material	Convênio/Contrato	07
Viveiro de Mudas – Arborização	Projeto	01
Caminhão/Cavalo mecânico-Prancha Transporte Máquinas	Contrato	01
Programa de Compostagem	Projeto	01
Convenio SEDEST – Aterro Sanitário	Convênio	01
Projeto Transbordo de Lixo nos municípios	Projeto	01
Realização de Fórum Anual – Meio Ambiente	Projeto	01
Aquisição de Veículo para Técnicos	Unidade	02
Fabrica Paver	Contrato	01
Plano Intermunicipal de gerenciamento de resíduos sólidos	Contrato	01
Aquisição de Maquinas e Implementos Agrícolas	Unidade	03
Projeto Educação Ambiental / Concursos Ambientais	Projeto	01
Licitação Compartilhada	Projeto	01
Aquisição/Construção Sede Própria CICA	Projeto/Contrato	01
Convênio Diesel SEAB 282/2020	Convênio	01
Projeto Volta às aulas	Projeto	01
Projeto CINECICA	Projeto	01
Software de Arborização	Contrato	01
Custo do Programa		**R$ 603.864,28**

PROGRAMA	**01.001.04.123.0001.0.004 – DIRETORIA JURÍDICA**	
Objetivo:	Exercer toda a atividade jurídica, consultiva e contenciosa da entidade representando o judicial e extrajudicialmente em todas as causas, inclusive perante o Tribunal de Contas do Estado e Tribunal de Contas da União.	
	Unidade/Medida	**Meta Física**
Folha de pagamento e encargos sociais	Meses	12
Capacitação e treinamentos	Cursos	01
Aquisição de material permanente	Unidade	01
Aquisição de Materiais de Expediente e de Escritório.	Contrato	01
Aquisição de Uniforme para os Servidores	Unidade	02
Aquisição de Materiais de Limpeza e Conservação.	Unidade	05
Custo do Programa		**R$ 109.457,00**

Ato Administrativo 14/2021

Súmula: *Dispõe sobre as alterações nas Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 e dão outras providências.*
.

Fica o Presidente do Consórcio autorizado por meio de Assembleia ocorrida no dia 28/07/2021 a inclusão e alteração do Plano de Metas e Prioridades constantes no ato 09/2020 – PLACIC (Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum).

Art.1º - Fica autorizado a inclusão e alteração de Metas e Prioridades constantes no anexo I do Ato 09/2020 – PLACIC (Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum) conforme descrito em seu artigo 15º publicado em 29/12/2020.

Paranavaí, 16 de Novembro de 2021

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Presidente

Anexo I
Metas e Prioridades

PROGRAMA	**01.001.04.123.0001.0.001. Diretoria de Administração Financeira**	
Objetivo:	Manter em ordem o sistema de controle contábil/financeiro da entidade com vistas a atender o previsto no Estatuto da Entidade, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Paraná e a Lei 4.320/64 e demais legislação vigente.	
	Unidade/Medida	**Meta Física**
Folha de pagamento e encargos sociais	Meses	12
Contratação de empresa pra fornecimento de Software de Contabilidade, Folha de Pagamento e Sistema Gerencial, Portal de Transparência e compras.	Contrato	01
Aquisição de material permanente	Unidade	08
Aquisição de Materiais de Limpeza e Conservação.	Contrato	01
Contratação de Empresa de Assistência e Manutenção Técnica de Equipamentos de Informática.	Contrato	01
Aquisição de Gêneros Alimentícios (Cofie-break e água).	Mensal	12
Contratação serviço empresa de Energia Elétrica	Contrato	01
Contratação serviço empresa de saneamento básico	Contrato	01
Contratação empresa para Adequação Regimento e plano cargos	Contrato	01
Aquisição de Materiais de Expediente e de Escritório.	Contrato	01
Capacitação e Treinamentos dos Funcionários	Curso	05
Contratação empresa para exames médicos adm/dem/periódicos	Contrato	01
Aquisição de Uniformes para Servidores	Unidade	12
Seguro Veículos adquiridos ou locados	Apólice	02
Aluguel de Sede do Consórcio	Contrato	01
Contratação empresa para Eventos(Buffet-Serv alimentação)	Contrato	01
Manutenção de Website e hospedagem	Contrato	01
Manutenção da Sede da entidade	Und	01
Locação de Software para orçamento eletrônico	Contrato	01
Contratação de empresa de Internet Fibra Óptica	Contrato	01
Contratação de empresa para publicações legais	Contrato	01
Consignado Bancos	Convênio	01
Custo do Programa		**R$ 494.100,00**

PROGRAMA	**01.001.04.123.0001.0.002 – Diretoria de Projetos**	
Objetivo:	*Elaborar e analisar os projetos sob ótica da viabilidade técnica, econômica e financeira, acompanhar e avaliar a execução dos projetos em andamento e estruturar banco de dados com todas as informações necessárias para análise e execução dos projetos da entidade.*	
	Unidade/Medida	**Meta Física**
Folha de pagamento e encargos sociais	Meses	12
Capacitação e Treinamento dos Funcionários	Curso	06
Aquisição de Combustível para veículos adquiridos ou locados. (Etanol/Gasolina/Diesel) e Afins.	Litros	201.000
Contratação de Empresa para Lavagem e Limpeza de Veículos.	Contrato	01
Contratação de Empresa para Manutenção de Veículos.	Contrato	01
Aquisição de material permanente	Unidade	20
Aquisição de Materiais de Expediente e de Escritório.	Contrato	01
Aquisição de Generos alimentícios (Coffee Break e água)	Contrato	01
Maquinas e Implementos – Patrulha Mecanizada	Convênio/Contrato	02
Seguro Veículos adquiridos e locados	Apólice	09
Terceirização Mão de Obra – Patrulha mecanizada	Contrato	01
Peças e Manutenção e Equipamento para Patrulha mecanizada	Contrato	01
Banheiro Químico, Tenda, Mesas e Cadeiras – Patrulha mecanizada	Contrato	01
Peças/Manutenção e Equipamentos	Contrato	01
Empresa para Exames Médicos Admissionais/Periódicos/Demissionais	Contrato	01
Aquisição de Uniformes para Servidores	Unidade	08
Licenciamento Ambiental – Convênio IAT	Convênio	01
Projeto Suasa - Sistema Unific. de Atenção à Sanidade Agropecuária	Projeto	01
Projeto Lixo Eletrônico	Projeto	01
Programa de Gestão Ambiental	Projeto	01
Programa Centro de Logística de Resíduos – Criação PMI's	Programa	01
Aterro Sanitários – Serviços de Terceiros e material	Convênio/Contrato	07
Viveiro de Mudas – Arborização	Projeto	01
Caminhão/Cavalo mecânico-Prancha Transporte Máquinas	Contrato	01
Programa de Compostagem	Projeto	01
Convenio SEDEST – Aterro Sanitário	Convênio	01
Projeto Transbordo de Lixo nos municípios	Projeto	01
Realização de Fórum Anual – Meio Ambiente	Projeto	01
Aquisição de Veículo para Técnicos	Unidade	02
Fabrica Paver	Contrato	01
Plano Intermunicipal de gerenciamento de resíduos sólidos	Contrato	01
Aquisição de Maquinas e Implementos Agrícolas	Unidade	03
Projeto Educação Ambiental / Concursos Ambientais	Projeto	01
Licitação Compartilhada	Projeto	01
Aquisição/Construção Sede Própria CICA	Projeto/Contrato	01
Convênio Diesel SEAB 282/2020	Convênio	01
Projeto Volta às aulas	Projeto	01
Projeto CINECICA	Projeto	01
Software de Arborização	Contrato	01
Custo do Programa		**R$ 603.864,28**

PROGRAMA	**01.001.04.123.0001.0.004 – DIRETORIA JURÍDICA**	
Objetivo:	Exercer toda a atividade jurídica, consultiva e contenciosa da entidade representando o judicial e extrajudicialmente em todas as causas, inclusive perante o Tribunal de Contas do Estado e Tribunal de Contas da União.	
	Unidade/Medida	**Meta Física**
Folha de pagamento e encargos sociais	Meses	12
Capacitação e treinamentos	Cursos	01
Aquisição de material permanente	Unidade	01
Aquisição de Materiais de Expediente e de Escritório.	Contrato	01
Aquisição de Uniforme para os Servidores	Unidade	02

Aquisição de Materiais de Limpeza e Conservação.	Unidade	05
Custo do Programa		**R$ 109.457,00**

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:EDF05921

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
ATO 16/2021

Ato 16/2021

Sumula: Autoriza abertura de Credito Adicional suplementar – por Excesso de Arrecadação (Contrato Rateio 003/21 - Serviços Extras), durante o exercício financeiro, e da outras providencias.

Faço saber que o Conselho de Prefeitos do Consócio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA aprovou em assembleia realizada no dia 21 de Janeiro de 2021 e eu Carlos Henrique Rossato Gomes, autorizo o seguinte ato:
1º Fica autorizado a Contabilidade do Consórcio a realizar a abertura de Credito Adicional Suplementar – Por Excesso de Arrecadação no valor de R$60.000,00, conforme estabelecido no art. 43 § I, II da lei 4.320/64 na seguintes dotações:
01.001.04.122.0001.0002 – DIRETORIA DE PROJETOS
3.3.90.30.00.0 – Material de Consumo - R$27.566,66
3.3.90.39.00.0 – Outros Serv. Terceiros P.J.- R$32.433,34
2º Para cobrir as despesas citadas no artigo anterior far-se-á pela utilização de excesso de arrecadação conforme previsto no artigo 43 § 1 da lei 4.320/64 – Contrato Rateio 003/2021 – Prestação de Serviços da Patrulha Mecanizada Entre o Consórcio e o Município de Terra Rica - PR – Conta Contábil (1.7.3.8.02.1.1.14.0)
3º Revogam se as disposições em contrário, esse ato entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 25 de Novembro de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Presidente

ANEXO I
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA

		RECEITA		
		Prevista	Arrecadada	Diferença
01.001.04.122.0001.0.002.3.3.90.39.00.0	Outros Serv. Terceiros P.J		32.433,34	32.433,34
01.001.04.122.0001.0.002.3.3.90.30.00.0	Material de Consumo		27.566,66	27.566,66
			TOTAL	60.000,00

Paranavaí – PR, 25 de Novembro de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Presidente

Parte superior do formulário

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:6016DAD6

PROCURADORIA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

O Município de Paranavaí, por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, com esteio na Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 22.889/2021, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando a seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar termo de colaboração que tem por objeto a execução de projeto nas áreas esportivas e de lazer.

1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
1.1. O Município de Paranavaí, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, torna público o presente Edital de Chamamento Público, que se destina à seleção pública de Entidades e Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, devidamente ativos no Município de Paranavaí, voltados às práticas esportivas, para celebração de parceria, através de Termo de Colaboração, que tem por objetivo o desenvolvimento de modalidades desportivas, recreativas e de caráter socioeducativo, contemplando promoção de qualidade de vida, atendendo os termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Municipal nº 22.889, de 29 de setembro de 2021 e nas condições estabelecidas no presente edital e no termo de referência, o qual é parte integrante deste Edital de Chamamento.
1.2. Apenas uma proposta será selecionada, salvo se houver disponibilidade orçamentária para a celebração de mais de uma parceria, desde que para diferentes modalidades esportivas, observada a ordem de classificação.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O procedimento de seleção reger-se-á pelas normas abaixo e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital:
•Constituição da República Federativa do Brasil
•Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
•Resolução nº 28/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
•Instrução Normativa nº 61/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
•Decreto Municipal nº 22.889/2021

•Lei Complementar nº 101/2000;
•Lei nº 4.320/1964.

3. OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO
Constitui objeto deste Edital para o Chamamento Público de Organizações da Sociedade Civil, interessadas em firmar com a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, TERMO DE COLABORAÇÃO para gestão, formação, acompanhamento e desenvolvimento do PROJETO MULTIPROFISSIONAL DE TRATAMENTO DA OBESIDADE, gerindo atividades fisicas, contratando mão de obra qualificada para o desenvolvimento do projeto, adquirindo materiais esportivos destinado ao atendimento de pessoas com obesidade a partir de 7 anos de idade do município de Paranavaí, em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 22.889/2021 conforme item abaixo:

Serviço	Área	Descrição do Objeto	Número de vagas
01	Atividade física e saúde para pessoas com obesidade	Ofertar serviço de gestão, formação, acompanhamento e desenvolvimento do PROJETO MULTIPROFISSINAL DE TRATAMENTO DA OBESIDADE, implantando e desenvolvendo 01 (UM) núcleo com atividades físicas através de uma abordagem cognitivo-comportamental para tratamento da obesidade voltadas a pessoas de 07 a 59 anos de idade do município de Paranavaí	**280**

*5% das vagas destinadas a pessoas com deficiência

4. JUSTIFICATIVA
O Município de Paranavaí , através da Secretaria de Esporte e Lazer, ciente de suas obrigações e atendendo aos artigos 6º e 217 da Constituição Federal, artigos 3º e parágrafo único, artigo 4º, artigo 16º - inciso IV, propõe PROJETO MULTIPROFISSIONAL DE TRATAMENTO DA OBESIDADE. Trata-se de programa destinado à pessoas com obesidade, tendo como base abordagem cognitivo-comportamental, visando a compreensão dos fatores que levaram à obesidade e a importância da adoção de hábitos saudáveis, capazes de transformar a realidade, resultando na mudança de comportamento. O programa também visa ampliar a oferta de oportunidades aos munícipes com obesidade em Paranavaí para participarem de atividades esportivas voltadas à promoção e manutenção da saúde de forma a contribuir para melhoria de vida com hábitos saudáveis, entendendo que a implantação de atividades físicas produz impactos positivos no desenvolvimento da população principalmente em grupos obesos.
O Sobrepeso e obesidade são definidos como acúmulo anormal ou excessivo de gordura que apresenta risco à saúde. Um índice de massa corporal (IMC) acima de 30 é considerado obeso. O excesso de peso constitui fator de risco para doenças não transmissíveis, como as doenças cardiovasculares (que foram as principais causas de morte em 2012); diabetes; distúrbios musculoesqueléticos e alguns tipos de câncer.
Pensando nisso, a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer busca fomentar a prática de atividades físicas, voltadas à promoção e manutenção da saúde de forma a contribuir para melhoria de vida com hábitos saudáveis, entendendo que a implantação de Programas voltados ao tratamento e prevenção da obesidade através de atividades físicas produz impactos positivos na saúde da população principalmente nas com sobrepeso, obesidade e outras doenças causadas pelo sedentarismo.
A atual gestão preocupada com os interesses da população, firmou a missão de propor e coordenar políticas públicas mais efetivas na promoção e da qualidade de vida de pessoas com cuidados especiais como o caso das pessoas com obesidade. O programa além de proporcionar aos participantes novas perspectivas para o futuro, introduzindo não apenas a atividade física mas também com o desenvolvimento de competências, capacidades e habilidades, comportamentos, atitudes, valores, de forma crítica e reflexiva, favorecendo o processo de formação da personalidade através de uma abordagem cognitivo-comportamental.

5. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO
5.1. Poderão participar deste Edital as organizações da sociedade civil (OSCs), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas "a", "b" ou "c", da Lei nº 13.019/2014:
a) entidade privada sem fins lucrativos (associação ou fundação) que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;
b) as sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para colaboração, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social.

5.2. Não é permitida a atuação em rede.

6. REQUISITOS/CONDIÇÕES PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO
6.1. As Organizações da Sociedade Civil – OSC que desejarem participar do presente chamamento público deverão:
I – possuir objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social e à promoção, proteção ou garantia de direitos de crianças e adolescentes;
II – prever, em seus Estatutos Sociais ou atos constitutivos, cláusula destinando o respectivo patrimônio líquido remanescente em caso de dissolução da entidade, a outra pessoa jurídica de igual natureza, que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014 e que, preferencialmente, tenha o mesmo objeto social da entidade extinta;
III – manter escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
IV – possuir:
a) no mínimo, 2 (dois) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
b) experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
c) instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;
d) possuir finalidades estatutárias que se relacionem diretamente com as linhas temáticas e vinculem ações de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

7. DOS IMPEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO
7.1. Ficam impedidas de participarem do presente chamamento público as OSCs que:
I – não estejam regularmente constituídas ou, se estrangeiras, não estejam autorizadas a funcionar no território nacional (inciso I, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014);
II – esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (inciso II, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014);

III – tenha como dirigente, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública do Município de Paranavaí, estendendo-se a vedação aos respectivos familiares, nos termos da definição contida no inciso III, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no inciso I, alínea "b", do artigo 39, do Decreto Municipal nº 22.889/2021;
IV – tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se (inciso IV, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014):
a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo.
V – tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade (inciso V, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014):
a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
c) a prevista no inciso II do art. 73 da Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014;
d) a prevista no inciso III do art. 73 da Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014.
VI – tenha tido contas de parcerias julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (inciso VI, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014);
VII – tenha entre seus dirigentes, pessoa (inciso VII, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014):
a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei Federal n° 8.429, de 2 de junho de 1992.

7.2. Fica vedada, nos termos da Lei 13.019, de 2014, a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução (§ 1º, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014).

7.3. Em qualquer das hipóteses previstas no item 4, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente (§ 2º, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014).

7.4. Para os fins do disposto na alínea "*a"* do inciso IV e no item 4.2, não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento.

7.5. A vedação prevista no inciso III, do item 4.1, não se aplica à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figure no Termo de Colaboração simultaneamente como dirigente e administrador público (§ 5º, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014).

7.6. Não são considerados membros de Poder os integrantes de Conselhos de Direitos e de Políticas Públicas (§ 6º, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014).

8. COMISSÃO DE SELEÇÃO
8.1. A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, tendo sido constituída na forma da Portaria Municipal nº 848/2021.

8.2. Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do chamamento público, ou cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse (art. 27, §§ 2º e 3º, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 25, § 7º, do Decreto Municipal nº 22.889/2021).

8.3. A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital (art. 27, §§ 1º a 3º, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 25, § 11, do Decreto Municipal nº 22.889/2021.

8.4. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado (art. 25, § 1º, do Decreto Municipal nº 22.889/2021).

8.5. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

9. DA FASE DE SELEÇÃO
9.1. A apresentação das propostas relacionadas ao presente edital observará o seguinte cronograma, devendo ser apresentadas de segunda a sexta-feira, das 08h00minh às 11h30minh e das 13h30minh às 17h00minh, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, situada na Avenida Deputado Heitor de Alencar Furtado, s/n Jardim Nakamura, Paranavaí, conforme segue:

TABELA 1

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público **(mínimo de 30 dias corridos, nos termos da Lei nº 13.019/2014) e Decreto Municipal n.º 22.889/2021, artigo 12).**	26/11/2021 a 27/12/2021
2	Impugnação ao Edital **(prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da sua publicação)**	Até 02/12/2021
3	Apresentação das Propostas (Entrega dos envelopes contendo a proposta da OSC- Envelope 1).	26/11/2021 a 27/12/2021
4	Publicação do Resultado da Etapa Competitiva	Até 5 (cinco) dias úteis após etapa anterior
5	Prazo para interposição de recurso do resultado da etapa competitiva - **5 (cinco) dias úteis contados da publicação do resultado (art. 30, do Decreto Municipal nº 22.889/2021)**	5 (cinco) dias úteis contados da publicação do resultado (Decreto Municipal nº 22.889/2021)
6	Apresentação de contrarrazões ao recurso interposto contra o resultado da etapa competitiva - **5 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação do**	5 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação do

	resultado	resultado
7	Análise dos recursos e contrarrazões pela Comissão de Seleção - **5 (cinco) dias úteis após o prazo final das contrarrazões aos recursos**	5 (cinco) dias úteis após o prazo final das contrarrazões aos recursos
8	Publicação das decisões recursais e resultado final da etapa de seleção das propostas (etapa competitiva), após análise dos recursos e contrarrazões, pela Comissão de Seleção	Até 2 (dois) dias úteis após etapa anterior
9	Convocação para entrega dos envelopes contendo os documentos de habilitação pela (s) OSC (s) vencedoras – **5 (cinco) dias úteis a contar da convocação**	5 (cinco) dias úteis a contar da convocação
10	Publicação do resultado do processo de habilitação	Até 2 (dois) dias úteis após etapa anterior
11	Prazo para interposição de recurso do resultado da etapa de habilitação - **5 (cinco) dias úteis contados da publicação do resultado (art. 32, do Decreto Municipal nº 22.889/2021)**	5 (cinco) dias úteis contados da publicação do resultado (Decreto Municipal nº 22.889/2021)
12	Apresentação de contrarrazões ao recurso interposto contra o resultado da etapa de habilitação - **5 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação do resultado**	5 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação do resultado
13	Publicação das decisões recursais e resultado final da etapa de habilitação, após análise dos recursos e contrarrazões, pela Comissão de Seleção	Até 2 (dois) dias úteis após etapa anterior
14	Homologação e publicação do resultado final (art. 27, § 4º, da Lei nº 13.019/2014 e art. 30, do Decreto Municipal nº 22.889/2021), pelo (a) Secretário Municipal de Esporte e Lazer)	Até 2 (dois) dias úteis após etapa anterior

9.2. A verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (arts. 33 e 34, da Lei nº 13.019/2014) e da não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (art. 39, da Lei nº
13.019/14), nos termos previstos nos itens 6 e 7 deste Edital, será feita posteriormente à etapa competitiva de julgamento dos projetos, sendo exigível apenas da(s) O)SC(s) selecionada(s) (mais bem classificada/s), nos termos do artigo 28, da Lei nº 13.019/2014.

9.3. Etapa 1: PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
9.3.1. O presente Edital de Chamamento Público será divulgado no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.br e será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos para a apresentação das propostas, a partir de xx/xx/2021 a xx/xx/2021, conforme **item 1, da Tabela 1**.

9.4. Etapa 2: IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

9.4.1. O prazo para impugnação deste Edital é de até 5 (cinco) dias úteis contados de sua publicação.

9.5. Etapa 3: APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS PELAS OSCS (ENTREGA DO ENVELOPE Nº 01, CONTENDO A PROPOSTA)
9.5.1. As Organizações da Sociedade Civil deverão protocolar as **PROPOSTAS** em envelope fechado, com identificação da instituição proponente, sendo que fora do envelope, deve apresentar o **COMPROVANTE DE ENTREGA DO ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA (ANEXO I)**, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, situada na situada na Avenida Deputado Heitor de Alencar Furtado, s/n Jardim Nakamura, Paranavaí, no período estabelecido no item 3, da Tabela 1 deste edital, da seguinte forma:

ENVELOPE Nº 01
PROPOSTA

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
COMISSÃO DE SELEÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO SEMEL Nº 014/2021
INSTITUIÇÃO: _____CNPJ:_____
ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO: _____
EMAIL: _____TELEFONE: (___)_____

9.5.2. A **PROPOSTA** será apresentada em uma única via impressa, em papel timbrado da entidade e deverá ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da OSC proponente.

9.5.3. Envelopes que forem entregues em local e/ou horário diferentes não serão objeto de análise, não sendo permitida a participação de interessados retardatários e em desacordo com o Edital.

9.5.4. Somente serão admitidas propostas relacionadas aos objetivos especificados neste edital.

9.5.5. Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta para cada objeto de parceria. Caso venha a apresentar mais de uma proposta para o mesmo objeto, dentro do prazo, será considerada apenas a última proposta enviada para análise.

9.5.6. No **ENVELOPE Nº 1**, deverá constar:
a) Declaração de Aceitação dos Termos do Edital, assinada pelo representante legal **(ANEXO IV)**;
b) Comprovante de Inscrição no CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER;
c) Proposta (ANEXO III).

9.5.7. Observado o disposto no item 9.5.2 deste Edital, as propostas deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:
a) a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto;
b) as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;
c) os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e
d) o valor global.

9.6. Etapa 4: ETAPA COMPETITIVA DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO
9.6.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes. A análise e julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.

9.6.2. A Comissão terá o prazo estabelecido na **Tabela 1 (etapa 7)** para a conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado da etapa competitiva, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada, por até 5 (cinco) dias úteis.

9.6.3. As propostas deverão conter informações que atendam aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 2 abaixo.

9.6.4. A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

TABELA 2

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidos, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas.	- Grau pleno de atendimento (2,0 pontos); - Grau satisfatório de atendimento (1,0 pontos); - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). **OBS.**: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	1,0
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação que se insere a parceria.	- Grau pleno de adequação (0,5) ; - Grau satisfatório de adequação (0,3); - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0). **OBS.**: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta, por força do *caput* do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014.	1,0
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto.	- Grau pleno da descrição (0,5); - Grau satisfatório da descrição (0,2); O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). **OBS.**: A atribuição de nota "zero" neste critério implica na eliminação da proposta.	1,0
(D) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta.	- O valor global proposto é, pelo menos, 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência (1,0); - O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento), exclusive, mais baixo do que o valor de referência (0,5); - O valor global proposto é superior ao valor de referência (0,0). **OBS.:** A atribuição de nota "zero" neste critério NÃO implica a eliminação da proposta, haja vista que, nos termos de colaboração, o valor estimado pela administração pública é apenas uma referência, não um teto.	1,0
(E) Capacidade técnico operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada em realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	- Grau pleno de capacidade técnico-operacional (1,0); - Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (0,5); - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0). **OBS.**: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC (art. 33, **caput**, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014).	1,0
(F) Experiências sociais da organização proponente e declarações de reconhecimento de suas práticas emitidas por instituições de reconhecida expressão.	0,1 pontos por ano de experiência apresentada.	1,0
(G) Experiência da entidade com projetos de atividade física especificas em terra para pessoas com obesidade e/ou atividades aquáticas.	0,2 pontos por ano de experiência apresentada.	2,0
(J) Qualificação dos profissionais	0,3 pontos para Graduados em Educação Física (Bacharel); 0,5 pontos para Especialista; 1,5 pontos para especialista na área de atividade física para grupos especiais (obesos, cardiopatas, diabéticos), fisiologia do exercício e/ou treinamento funcional. 2,0 mestrado na área da educação fisica e/ou saúde.	2,0
Pontuação Máxima Global		**100**

9.6.5. A falsidade de informações nas propostas, sobretudo com relação ao critério de julgamento (E), deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

9.6.6. O proponente deverá descrever minuciosamente as experiências relativas ao critério de julgamento (E), informando as atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, financiador (es), local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes. **A comprovação documental de tais experiências dar-se-á nas Etapas 1 a 3 da fase de celebração**, sendo que qualquer falsidade ou fraude na descrição das experiências ensejará as providências indicadas no subitem anterior.

9.6.7. Serão eliminadas aquelas propostas:
a) cuja pontuação total for inferior a 5,0 (cinco) pontos;
b) que recebam nota "zero" nos critérios de julgamento (A), (B), (C) ou (E);
c) que não contenham, no mínimo, as seguintes informações: a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto; as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas; os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas;
d) que estejam em desacordo com o Edital;
e) cujo valor esteja acima do teto previsto neste Edital para a execução do objeto.
9.6.8. Os projetos aprovados serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 2.

9.6.9. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (A). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (B), (E) e (D). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

9.6.10. Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público, levando-se em conta a pontuação total obtida e a proporção entre as metas e os resultados previstos em relação ao valor proposto (art. 27, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014).

9.7. Etapa 4: PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPA COMPETITVA – ENVELOPE Nº 01
O resultado da etapa competitiva (ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA) será divulgado no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.br e será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, iniciando-se o prazo para recurso.

9.8. Etapa 5: INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA ETAPA COMPETIVA – ENVELOPE Nº 01
9.8.1. Os participantes que desejarem recorrer do resultado da etapa competitiva (ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA) deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado da etapa competitiva, à Comissão de Seleção, que a proferiu, sob pena de preclusão. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

9.8.2. Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão de Seleção e devem ser entregues na devendo ser apresentadas de segunda a sexta-feira, das 08h00minh às 11h30minh e das 13h30minh às 17h00minh, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, situada na Avenida Deputado Heitor de Alencar Furtado, s/n Jardim Nakamura, Paranavaí.

9.8.3. É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos.

9.8.4. Interposto recurso, a Comissão de Seleção, por meio de correspondência eletrônica (*e-mail*), com confirmação de recebimento, dará ciência dele aos demais interessados para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado imediatamente após o encerramento do prazo recursal, apresentem contrarrazões, se desejarem. Não confirmado o recebimento, a Comissão de Seleção deverá encaminhar notificação pessoal ao representante legal da OSC e, na sua ausência, a um dos dirigentes.

9.9. Etapa 6: APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES AO RECURSO INTERPOSTO CONTRA O RESULTADO DA ETAPA COMPETITIVA – ENVELOPE Nº 01
9.9.1. Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o prazo final de apresentação das contrarrazões ou, dentro desse mesmo prazo, encaminhar o recurso ao Secretário Municipal de Esporte e lazer, conforme o disposto no § 1º do art. 29, do Decreto Municipal nº 22.889/2021, para decisão final.

9.9.2. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção.

9.9.3. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Etapa 7: ANÁLISE DOS RECURSOS E CONTRARRAZÕES PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO
9.10.1. A Comissão de seleção analisará os recursos e contrarrazões no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o prazo final das contrarrazões ao(s) recursos.

9.11. Etapa 8. PUBLICAÇÃO DAS DECISÕES RECURSAIS DA ETAPA COMPETITIVA E RESULTADO FINAL, APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS E CONTRARRAZÕES
9.11.1. As decisões deverão ser publicadas no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.br.

9.12. Etapa 9: CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DO ENVELOPE Nº 02 COM DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DAS OSCs CLASSIFICADAS NA ETAPA COMPETITIVA
9.12.1. A convocação será publicada no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.br e por *e—mail*, atendendo o cronograma das etapas estabelecidas na TABELA 1, item 9, deste Edital.

9.13. Etapa 10: PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO
9.13.1. O resultado será publicado no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.br**.**

9.14. Etapa 11: INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO
9.14.1. Os participantes que desejarem recorrer do resultado da etapa de habilitação deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado da etapa de habilitação, à Comissão de Seleção, que a proferiu, sob pena de preclusão. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

9.14.2. Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão de Seleção devendo ser apresentadas de segunda a sexta-feira, das 08h00minh às 11h30minh e das 13h30minh às 17h00minh, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, situada na Avenida Deputado Heitor de Alencar Furtado, s/n Jardim Nakamura, Paranavaí.

9.14.3. É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos.

9.14.4. Interposto recurso, a Comissão de Seleção, por meio de correspondência eletrônica (*e-mail),* dará ciência dele aos demais interessados para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado imediatamente após o encerramento do prazo recursal, apresentem contrarrazões, se desejarem.

9.15. Etapa 12: PUBLICAÇÃO DAS DECISÕES RECURSAIS DA ETAPA DE HABILITAÇÃO E RESULTADO FINAL, APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS E CONTRARRAZÕES
9.15.1. As decisões deverão ser publicadas no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.br.

9.16. Etapa 13: HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO
9.16.1. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, o processo será encaminhado ao Secretário Municipal de Esporte e Lazer para homologação e publicação, no seu sítio eletrônico oficial - www.paranavai.pr.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (art. 31, do Decreto Municipal nº 22.889/2021).

9.16.2. A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei nº 13.019, de 2014).

9.16.3. Após o recebimento e julgamento das PROPOSTAS, havendo ao menos uma única entidade com proposta classificada, e desde que atendidas às exigências deste Edital, a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.

10. DA FASE DE CELEBRAÇÃO
10.1. A fase de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria:

TABELA 3

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA
1	Convocação da OSC selecionada para a apresentação do plano de trabalho e dos documentos que devem acompanhá-lo, no **ENVELOPE Nº 2.**
2	Análise do plano de trabalho e documentos da OSC.

3	Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário (art. 36, §§ 2º e 3º, do Decreto Municipal nº 22.889/2021).
4	Parecer de órgão técnico.
5	Informação da Controladoria Geral, Secretaria Municipal de Fazenda e Unidade Gestora (Secretaria Municipal) acerca da verificação de ocorrência impeditiva à celebração da parceria (art. 43, da Lei Federal nº 13.019/2014).
6	Parecer da assessoria jurídica.
7	Assinatura do Termo de Colaboração.
8	Publicação do extrato do termo de Colaboração no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

10.2. Etapa 1: CONVOCAÇÃO DA OSC SELECIONADA PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 2.
Encerrada a etapa competitiva, as propostas serão classificadas, sendo a OSC mais bem classificada convocada para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a partir da convocação, apresentar o seu plano de trabalho e os documentos que o acompanharão, conforme item 10.4.6 (art. 38, do Decreto Municipal nº 22.889/2021).
O Plano de Trabalho e os documentos deverão ser entregues em envelope fechado, de segunda a sexta-feira, das 08h00minh às 11h30minh e das 13h30minh às 17h00minh, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, situada na Avenida Deputado Heitor de Alencar Furtado, s/n Jardim Nakamura, Paranavaí, conforme abaixo:

ENVELOPE Nº 02
PLANO DE TRABALHO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

COMISSÃO DE SELEÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO SEMEL Nº 014/2021
INSTITUIÇÃO: _____CNPJ:_____
ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO: _____
EMAIL: _____TELEFONE: (____)_____

10.2.1. Por meio do PLANO DE TRABALHO, a OSC selecionada deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção, com todos os pormenores exigidos pela legislação (em especial o art. 22 da Lei nº 13.0192014, observado o **ANEXO V – Modelo do Plano de Trabalho**).

10.3. Etapa 2: ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO E DOCUMENTOS: Esta etapa consiste na análise do Plano de Trabalho e documentos da Organização da Sociedade Civil, que o acompanham.

10.3.1. Será examinado o plano de trabalho apresentado pela OSC selecionada ou, se for o caso, pela OSC imediatamente mais bem classificada que tenha sido convocada.

10.3.2. Somente será aprovado o plano de trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta aprovada, observados os termos e as condições constantes neste Edital e em seus anexos.

10.3.3. Nos termos do § 1º, do art. 28, da Lei nº 13.019, de 2014, na hipótese de a OSC selecionada não atender aos requisitos previstos na Etapa 1 da fase de celebração, incluindo os exigidos nos arts. 33 e 34 da referida Lei, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.

10.3.4. Em conformidade com o § 2º do art. 28, da Lei nº 13.019/2014, caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, ela será convocada na forma da Etapa 1 da fase de celebração e, em seguida, proceder-se-á à verificação dos documentos na forma desta Etapa 2. Esse procedimento poderá ser repetido, sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.

10.4. Etapa 3: AJUSTES NO PLANO DE TRABALHO E REGULARIZAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO, SE NECESSÁRIO (ART. 36, §§ 2º E 3º, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 22.889/2021)
10.4.1. Caso seja constatada necessidade de adequação no plano de trabalho e aplicação enviado pela OSC, a Comissão de Seleção solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até 15 (quinze) corridos, contados da data de recebimento da solicitação apresentada, conforme determina o art. 36, §§ 2º e 3º, do Decreto Municipal nº. 22.889 /2021.
10.4.2. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de não celebração da parceria (arts. 40 e 41, do Decreto Municipal nº 22.889/2021).
10.4.3. Caso seja constatada necessidade de adequação no plano de trabalho enviado pela OSC, a Comissão de Seleção solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até 15 (quinze) corridos, contados da data de recebimento da solicitação apresentada, conforme determina o art. 38, §§ 2º e 3º, do Decreto Municipal nº 22.889/2021.

10.4.4. O PLANO DE TRABALHO deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos (art. 38, do Decreto Municipal nº 22.889/2021):
a) a descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
b) a descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;
c) a forma de execução das ações e de cumprimento das metas a eles atrelados;
d) a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;
e) previsão de receitas a serem auferidas na execução do objeto, inclusive as provenientes de ingressos, patrocínios e outros recursos públicos ou privados que financiarão o objeto;
f) cronograma financeiro compatível com as despesas do cronograma de execução, contendo os valores a serem repassados pela Administração Pública;
g) descrição dos bens e/ou serviços previstos a título de contrapartida, quando houver, e seus valores estimados;
h) local ou região de execução do objeto e indicação do público alvo;
i) no caso de prever doação de bens, a identificação dos beneficiários previamente selecionados, o procedimento e os critérios de seleção; e
j) a previsão de duração de execução do objeto e sua vigência.

10.4.5. A previsão de despesas e receitas de que tratam as alíneas "e" e "f" do item 7.2.2. deste Edital, deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, para cada item, podendo ser utilizadas cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas, atas de registro de preços vigentes ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público. No caso de cotações, a OSC deverá apresentar a cotação de preços de, no mínimo, 3 (três) fornecedores, sendo admitidas cotações de sítios eletrônicos, desde que identifique a data da cotação e o fornecedor específico.

10.4.6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02

a) Cópia do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica -CNPJ, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, que comprove Cadastro ativo no mínimo de 02 (dois) anos de existência (acesso em: https://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao2.asp);
b)Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos Federais e à dívida ativa da União (acesso: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1);
c)Certidão Negativa de Débitos Tributários Estadual (acesso: http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica);
d)Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipal (acesso em: https://e-gov.betha.com.br/cdweb/03114-032/contribuinte/rel_cndcontribuinte.faces);
e) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço da Organização (acesso em: https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp);
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (acesso em: http://www.tst.jus.br/certidao);
g) Certidão Liberatória expedida pelo Tribunal de Contas de Estado do Paraná (acesso em: http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/consultar-certidao-liberatoria/235540);
h) Certidão de Regularidade de Prestação de Contas expedida pelo Município de Paranavaí;
i) Declaração da RAIS - relação de Informações Sociais do exercício anterior (http://www.rais.gov.br);
j) Cópia da Ata de Eleição do quadro dirigente atual;
k) Relação nominal atualizada dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil, com endereço (com comprovante de residência), telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da Secretaria da Receita Federal do Brasil de cada um deles, acompanhada das respectivas cópias**(ANEXO VI)**;
l) Comprovante de que a Organização da Sociedade Civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo de energia elétrica, água e/ou telefone ou contrato de locação;
m) Cópia do Estatuto Social devidamente atualizado;
n) Comprovante do Registro da Organização da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Esporte e Lazer;
o) Declaração da Organização da Sociedade Civil de que não emprega menor, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada pelo Presidente da Organização da Sociedade Civil**(ANEXO VII);**
p) Declaração do Presidente da Organização da Sociedade Civil informando que a Organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer vedações previstas no artigo 39, da Lei Federal nº 13.019/2014, às quais deverão estar descritas no documento**(ANEXO VIII)**;
q) Declaração – Art. 41, do Decreto Municipal nº 22.889/2021 **(Anexo IX)**;
r) Declaração de Não Parentesco, assinado pelo Presidente da Organização da Sociedade Civil**(ANEXO X)**;
s) Declaração de não enquadramento na lei municipal nº 4.288/2014**(Anexo XI)**;
t) Formulário para Comprovação de Capacidade Técnica**(Anexo XII)**;
u) Formulário para Comprovação de Capacidade de Equipamentos**(Anexo XIII)**;
v) Formulário para Comprovação de Capacidade de Estrutura Física**(Anexo XIV);**
w) Dados bancários (número da conta corrente, agência e banco).
IV – Comprovantes de experiência prévia e de capacidade técnica e operacional na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros (art. 39, inciso IV, § 1º, do Decreto Municipal nº 22.889/2021):
a) Instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil, acompanhados, quando for o caso, de documento de comprovação da aprovação das respectivas contas;
b) Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
c) Notícias, publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela;
d) Currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
e) Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou
f) Prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC;
g) Declaração contendo a relação detalhada dos bens disponíveis para a execução do objeto, tais como equipamentos, veículos e instalações físicas;

10.4.7. As OSC´s ficarão dispensadas de reapresentar as certidões que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente.

10.4.8. Em hipótese alguma os documentos encaminhados, a proposta, seus anexos serão devolvidos, qualquer que seja o resultado do chamamento público.

10.4.9. As propostas que contenham previsão de execução de suas atividades fora do âmbito do Município de Paranavaí, serão automaticamente eliminados do chamamento público.

10.5. Etapa 4: PARECER DO ÓRGÃO TÉCNICO (art. 35, V, da Lei nº 13.019/2014 e art. 42, V, do Decreto Municipal nº 22.889/2021)
10.5.1. A celebração do instrumento de parceria dependerá da análise do plano de trabalho e da emissão do parecer técnico pelo Órgão Técnico, o qual deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:
I – Do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
II – Da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização da parceria, em regime de mútua cooperação;
III – Da viabilidade da execução da proposta de trabalho, inclusive quanto à compatibilidade entre os quantitativos de bens e serviços a serem adquiridos e o objeto proposto;
IV – Da compatibilidade dos valores dos bens e serviços com os preços praticados no mercado;
V – Da verificação do cronograma de desembolso e se este é adequado e permite a sua efetiva fiscalização;
VI – Da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e dos objetivos;

VII – Da designação do gestor da parceria;
IX – Da designação dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria; e
X – Da prévia dotação orçamentária para execução da parceria.
10.5.2. O Órgão Técnico, antes da emissão do parecer previsto no item 10.5.1, poderá solicitar as readequações cabíveis, respeitados os termos e as condições previstos no edital e os elementos avaliados para classificação do projeto.

10.5.3. A aprovação do plano de trabalho pelo Órgão Técnico não gerará direito à celebração da parceria.

10.6. Etapa 5: INFORMAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E UNIDADE GESTORA (SECRETARIA MUNICIPAL) ACERCA DA VERIFICAÇÃO DE OCORRÊNCIA IMPEDITIVA À CELEBRAÇÃO DA PARCERIA (ART. 41, DA LEI FEDERAL Nº 22.889/2021)
10.6.1. A Comissão de Seleção deverá colhes tais informações.
10.7. Etapa 6: PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA (art. 35, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 42, inciso VI, do Decreto Municipal nº 22.889/2021)
10.7.1. Assessoria Jurídica emitirá parecer jurídico acerca da possibilidade de celebração da parceria.

10.7.2. A manifestação não abrangerá a análise de conteúdo técnico dos documentos do processo e conveniência e oportunidade.

10.8. Etapa 7: ASSINATURA DO TERMO DE COLABORAÇÃO
10.8.1. Cada instrumento de parceria será celebrado com apenas uma organização da sociedade civil.
10.8.2. No período entre a apresentação da documentação prevista na Etapa 1 da fase de celebração e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

10.8.3. Após transcorridos os trâmites e persistindo o interesse da Administração Pública, proceder-se-á a assinatura do Termo de Colaboração.

10.8.4. A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.

10.8.5. O instrumento da parceria e eventuais aditivos deverão ser firmados pelo(a) Secretário(a) Municipal de Esporte e Lazer, pelo Controlador Geral do Município e pela Organização da Sociedade Civil parceira.

10.9. Etapa 9: PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO
O Termo de Colaboração somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.br e será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (art. 38, da Lei nº 13.019/2014).
11. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO
11.1. O objeto do presente edital será custeado com recursos previstos na dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – rubricas orçamentárias 15.001.27.810.0010.2.870-33.50.43.

12.DOS VALORES PREVISTOS, DAS VAGAS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO
12.1. Para desenvolvimento dos serviços, os valores e vagas pactuadas seguem discriminados abaixo:

Serviço de desenvolvimento de modalidades desportivas

Modalidade	**Vagas**	**Valor mensal por Vaga**	**Valor Mensal (12 meses)**	**Valor Total**
ATIVIDADE FISICA PARA ADULTO E TERCEIRA IDADE	280	R$26,79	R$7.500,00	R$90.000,00

12.2 As despesas decorrentes do objeto da presente Chamada Pública correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade	Classificação orçamentária	Fonte de recursos
Orçamentária		
Coordenação de Esporte e Lazer	15.001.27.810.0010.2.870-33.50.43	0 – Recursos Livres

12.3. As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014 e art. 48, do Decreto Municipal nº 22.889/2021.

12.4. O prazo de vigência do Termo de Colaboração é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses.

12.5. Todos os recursos provenientes do Município deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, excetuando despesas com remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, bem como a aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessário à instalação dos referidos equipamentos e materiais . Os custos indiretos necessários à execução do objeto (arts. 46, da Lei nº 13.019/2014) poderá incluir entre outras despesas, aquelas com internet, transporte, aluguel, telefone, consumo de água e luz e remuneração de serviços contábeis. (art. 52, do Decreto Municipal nº 22.889/2021).

12.5.1 A OSC deverá promover, prever e ou contratar, quando for o caso, recursos de acessibilidade que garanta os direitos de atendimento de ensino ao público portadores de deficiência – como material didático em braile, interprete de libras, etc., atendendo a reserva de vagas previstas no item 3 deste edital, e em conformidade com o artigo 17 do Decreto Municipal nº 22.889/2021.

12.6. É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município (art. 45, da Lei nº 13.019/2014).

12.7. Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52, da Lei nº 13.019, de 2014.

12.8. O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

12.9. As OSCs selecionadas para celebração dos Termos de Colaboração nos termos deste Edital, deverão informar conta corrente em instituição financeira pública (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal), destinada especificamente para recebimento dos recursos oriundos da parceria.

12.10. Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral, efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos arts. 45 e 46 da Lei nº 13.019, de 2014, e nos incisos XV e XVI, do art. 32, do Decreto Municipal nº 22.889/2021. **É recomendável a leitura desses atos normativos, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não os conhece, seja para deixar de cumpri-los, seja para evitar as sanções eventualmente cabíveis**.

12.11 A parceria deverá ser executada com estrita observância ao plano de trabalho, às cláusulas e finalidades pactuadas, observadas as vedações previstas no art. 45 da Lei n. 13.019/2014.

12.12. Para a liberação do recurso financeiro, a Organização da Sociedade Civil - OSC deverá comprovar a sua situação de regularidade fiscal, com a apresentação das certidões negativas exigidas e as devidas prestações de contas.

12.13. Na aplicação dos recursos públicos serão sempre observados os princípios de moralidade, publicidade, legalidade, impessoalidade e eficiência.

13. CONTRAPARTIDA

Não será exigida qualquer contrapartida da OSC selecionada.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O presente Edital será divulgado em página do no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.br e será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias corridos para a apresentação das PROPOSTAS, contado da data de publicação do Edital.

14.2. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir de sua publicação, por petição dirigida à Comissão de Seleção e protocolada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, devendo ser apresentadas de segunda a sexta-feira, das 08h00minh às 11h30minh e das 13h30minh às 17h00minh, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, situada na Avenida Deputado Heitor de Alencar Furtado, s/n Jardim Nakamura, Paranavaí.

14.3. A resposta às impugnações caberá à Comissão de Seleção.

14.4. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data-limite para envio da proposta, exclusivamente de forma eletrônica, pelo *e-mail* esporte@paranavai.pr.gov.br. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção.

14.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

14.6. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

14.7. A COMISSÃO DE SELEÇÃO do Chamamento Público e a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer resolverão os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais, à luz da Lei Federal nº 13.019/14 e Decreto Municipal nº 22.889/2021, e os princípios que regem a administração pública.

14.8. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14.9. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73, da Lei nº 13.019, de 2014.

14.10. Não será cobrada das entidades concorrentes taxa para participar deste Chamamento Público.

14.11. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das OSCs concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e nem do Município de Paranavaí.

14.12. Será designado um gestor das parcerias que será o agente público responsável pela gestão da parceria celebrada por meio de Termo de Colaboração, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização, cujas obrigações são as seguintes:
a) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
b) informar ao(a) Secretário Municipal de Esporte e Lazer a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
c) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;
d) disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

14.13. A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela Portaria Municipal nº 849/2021, será responsável por monitorar e avaliar as parcerias, durante a execução do Plano de Trabalho.

14.14. Constituem motivos para rescisão ou denúncia dos instrumentos jurídicos a serem firmados o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 22.889/2021.

15. DOS ANEXOS
Integram este Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:
Anexo I – Comprovante de Entrega de Envelopes – elaborar um para cada entrega de envelope: ENVELOPE Nº 01, com a PROPOSTA e ENVELOPE Nº 02, com o Plano de Trabalho e Documentos de Habilitação;
Anexo II – Projeto elaborado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
Anexo III – Minuta da Proposta;
Anexo IV – Declaração de Aceitação dos Termos do Edital;
Anexo V – Plano de Trabalho;
Anexo VI – Relação Nominal dos Dirigentes da OSC;
Anexo VII – Declaração – Art. 7º, XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil;
Anexo VIII – Declaração – Art. 39 Lei Federal nº 13.019/2014;
Anexo IX – Declaração – Art. 41, do Decreto Municipal nº 22.889/2021;
Anexo X – Declaração de Não Parentesco;
Anexo XI – Declaração de Não Enquadramento na Lei Municipal nº 4.288/14;
Anexo XII – Formulário de Capacidade Técnica;
Anexo XIII – Formulário de Capacidade de Equipamentos;
Anexo XIV – Formulário de Capacidade de Estrutura Física;
Anexo XV – Minuta do Termo de Colaboração.

Paranavaí, _____ de _____ de 20__.

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

ANEXO I

LOGO DA INSTITUIÇÃO

COMPROVANTE DE ENTREGA DO ENVELOPE Nº 01 – PARA PARTICIPAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2021

I – IDENTIFICAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	
ATIVIDADE DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	TELEFONE(DDD/Nº)

II – IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

NOME	CPF
QUALIFICAÇÃO	
RG	TELEFONE (DDD/Nº)
ENDEREÇO	
E-MAIL	
LOCAL E DATA	ASSINATURA

III – RECEBIMENTO DOS ENVELOPE COM PROJETO DESCRITIVO PARA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2021 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Declaro haver recebido o ENVELOPE da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

Paranavaí, em, ----/----/-----.

Entregue por:

Nome Legível: _____

Recebido por:

Nome Legível: _____
CPF: _____

RG: _____

ANEXO II

PROJETO

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO
Título: PROJETO ATIVIDADE FISICA E SAÚDE
Secretaria: SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
Período de Execução: Início: 02 de janeiro de 2022
Término: 31 de dezembro de 2022

PROJETO: Ofertar serviço de gestão, formação, acompanhamento e desenvolvimento do PROJETO MULTIPROFISSINAL DE TRATAMENTO DA OBESIDADE, implantando e desenvolvendo 01 (UM) núcleo com atividades físicas através de uma abordagem cognitivo-comportamental para o combate da obesidade voltadas a pessoas de 07 a 59 anos de idade do município de Paranavaí.

JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO:
Trata-se de programa destinado às pessoas com obesidade, tendo como base abordagem cognitivo-comportamental, visando a compreensão dos fatores que levaram à obesidade e a importância da adoção de hábitos saudáveis, capazes de transformar a realidade, resultando na mudança de comportamento. O programa também visa ampliar a oferta de oportunidades aos munícipes com obesidade em Paranavaí para participarem de atividades esportivas voltadas à promoção e manutenção da saúde de forma a contribuir para melhoria de vida com hábitos saudáveis, entendendo que a implantação de atividades físicas produz impactos positivos no desenvolvimento da população principalmente em grupos obesos.
Pensando nisso, a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer busca fomentar a prática de atividades físicas, voltadas à promoção e manutenção da saúde de forma a contribuir para melhoria de vida com hábitos saudáveis, entendendo que a implantação de Programas voltados ao tratamento e prevenção da obesidade através de atividades físicas produz impactos positivos na saúde da população principalmente nas com sobrepeso, obesidade e outras doenças causadas pelo sedentarismo.
A atual gestão preocupada com os interesses da população, firmou a missão de propor e coordenar políticas públicas mais efetivas na promoção e da qualidade de vida de pessoas com cuidados especiais como o caso das pessoas com obesidade. O programa além de proporcionar aos participantes novas perspectivas para o futuro, introduzindo não apenas a atividade física mas também com o desenvolvimento de competências, capacidades e habilidades, comportamentos, atitudes, valores, de forma crítica e reflexiva, favorecendo o processo de formação da personalidade através de uma abordagem cognitivo-comportamental.

OBJETIVO GERAL DO FINANCIAMENTO: Contribuir para melhoria de vida com hábitos saudáveis, entendendo que a implantação de atividades físicas para grupos de pessoas obesas produz impactos positivos no desenvolvimento e qualidade de vida.

1. CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO
1.1 DESCRIÇÕES DO SERVIÇO

A OSC deverá responsabilizar-se pelo atendimento de no mínimo de 280 (duzentos e oitenta) pessoas de 07 a 59 anos de idade, ambos os sexos que serão atendidos no município de Paranavaí.
O Local será indicado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
Os horários de atendimento serão no período vespertino e noturno das 14:00hs as 20:00 hs.
A qualquer tempo a SEMEL poderá encaminhar à Instituição selecionada proposta de alteração do local e ou horário de desenvolvimento do projeto visando a melhor execução do objeto do Contrato de Gestão e Projeto.
A SEMEL poderá realizar, à sua conveniência, pesquisa com os usuários e reuniões com os profissionais envolvidos no trabalho e poderá, ainda, alterar locais, dias ou horários previstos neste item.
A SEMEL poderá convocar a equipe de trabalho para eventos e oficinas exporadicamente sendo registrados como banco de horas.

•DOS OBJETIVOS

Incutir pessoas com obesidade de 07 a 59 anos a mudança de comportamento através de atividades fisicas direcionadas contribuindo na mudança de hábitos saudáveis, auxiliando na qualidade de vida, bem-estar físico, social e mental

2.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

•Promover a saúde através da prática de atividade física;

•Estimular a população na realização de exercícios físicos orientados;

•Promover a redução do peso e dos fatores de riscos associados à obesidade.

•Verificar as mudanças induzidas pelo programa nos marcadores biológicos, antropométricos e de composição corporal nos participantes;

•Divulgar os resultados do Programa.

•DA FORMA DE ORGANIZAÇÃO

3.1.FUNCIONAMENTO
As aulas deverão ser de no mínimo 50 minutos de duração e frequência mínima de 3 vezes na semana, sendo necessariamente as segundas, quartas e sextas-feira das 14:00 as 20:00 horas;
O local deverá atender no mínimo 04 turmas, distribuídas por faixa etária podendo sofrer alterações;
Caso as atividades de férias não estejam previstas no plano de trabalho, a Convenente deverá manter a grade regular de atividades. Não obstante, as atividades serão suspensas em feriados e pontos facultativos, sem prejuízo do repasse financeiro à Convenente;

Realizar no mínimo 2 (dois) eventos que deverão ser organizados junto a Secretaria Municipal de Esportes com datas definidas e agendadas com antecedência mínima de 30 dias.

4. PÚBLICO ALVO
Pessoas com obesidade de 07 a 59 anos de idade.

5. DAS VAGAS
A OSC deverá preencher no mínimo 240 vagas durante o ano sendo:
50 vagas de 7 e 8 anos
50 vagas 9 e 11 anos
30 vagas 12 a 14 anos
30 vagas 15 a 17 anos
40 vagas 18 a 30 anos
40 vagas 30 a 59 anos

6. PROVISÕES INSTITUCIONAIS
A Organização da Sociedade Civil interessada deverá zelar pelo local e será responsável pelo mesmo durante os horários de atendimento.

7. RECURSOS MATERIAIS
A Organização Social classificada se responsabilizará em fornecer o material necessário para as atividades que serão realizadas dentro dos locais podendo usar parte do recurso desta chamada publica para complementar os materiais esportivos.

8. RECURSOS HUMANOS

Profissoinal de Educação Física com notório conhecimento, qualificação técnica e experiência comprovada em treinamento físico para desenvolvimento dos treinamentos, apresentando currículo, respectivos certificados na contratação, bem como CREF (graduado ou provisionado), para desenvolvimento das aulas.

O quadro de recursos humanos para execução do Projeto poderá ser composto apenas por:

Função	Escolaridade Mínima	Carga horária	Quantidade	Valor do Repasse
Professor	Sendo obrigatoriamente Profissional de Educação Física (Graduado em Licenciatura Plena ou Bacharel), registrado no CREF9/PR, responsáveis pelas atividades.	Até 20 horas	Até 02	Graduado: Até R$ 28,00 h/a Pós-Graduado: até R$ 40,00 h/a.

9. IMPACTO SOCIAL ESPERADO

•Melhoria no convívio e na integração social dos participantes;

•Melhoria da autoestima dos participantes;

•Melhoria das capacidades e habilidades motoras dos participantes;

•Melhoria das condições de saúde dos participantes;

•Aumento do número de praticantes de atividades esportivas educacionais;

•Diminuição da exposição dos participantes a riscos sociais;

•Melhoria no rendimento escolar dos alunos envolvidos;

•Diminuição da evasão escolar nas escolas atendidas.

10. METAS

A meta será de atender 240 (duzentos e quarenta) pessoas com obesidade participantes do Programa Multiprofissional de Tratamento da Obesidade com idade entre 07 e 59 anos.
A aferição será através de relatório bimestral, apresentação das atividades (mostra) durante o ano e no encerramento do Programa.

11. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
As ações de monitoramento e avaliação do gestor público compreendem a verificação:

•Do número de atendimentos correspondente às metas estabelecidas no Plano de Trabalho;

•Da permanência da equipe de referência de acordo com os termos do presente Edital durante todo o período de vigência;

•Das estratégias metodológicas conforme descritas no Plano de Trabalho apresentado e do Programa de Tratamento da Obesidade.

Os procedimentos de monitoramento e avaliação ocorrerão através de:

•Análise de dados, coletados através de instrumentos específicos, da execução das ações desenvolvidas em cada serviço;

•Visitas técnicas in loco, previamente agendadas, ou não;

•Reuniões de monitoramento, individuais e/ou coletivas;

•Estratégias de avaliação dos serviços junto aos usuários.

A Entidade deverá monitorar as atividades desenvolvidas através da observação e registro diário, utilizando-se para isso de lista de chamada e controle de frequência, permitindo-se que todas as informações reunidas sejam utilizadas na tomada de decisões em prol do aperfeiçoamento da performance do projeto e do Programa.

O monitoramento ocorrerá seguindo os seguintes passos:

•Controle diário de presença;

•Acompanhamento presencial das atividades;

•Registro diário das atividades desenvolvidas e

•Relatório mensal das atividades desenvolvidas, observando os indicadores abaixo descriminados:

INDICADORES QUALITATIVOS MEIOS DE VERIFICAÇÃO

METAS	INDICADOR	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
META QUALITATIVA: 1. Transmitir valores inerentes a atividade física, tais como, hábitos saudáveis, companheirismo, liderança, autoconfiança, comprometimento através de treinamento de qualidade e acompanhamento de profissionais especializados.	Participação de alunos em orientações e Palestras. Participação em torneios.	• Questionário, Palestras,
2. Promover a inclusão social dos atletas.	Número de participantes que permanecerão nas equipes em 2022 comparados com o número de desligamentos.	• Relatório estatístico.
METAS QUANTITATIVAS: 1. Garantir 100% das vagas oferecidas;	Número total de vagas/número de vagas preenchidas; Número total de presenças/número total de aulas.	• Relatório estatístico. • Lista de presença da reunião.
2. Fomentar a participação dos pais dos alunos nas reuniões de avaliação semestrais - 60% dos pais dos alunos presentes nas duas reuniões semestrais.	Número de pais presentes por reunião/número total de pais.	• Relatório estatístico. • Lista de presença da reunião. • Atas de reunião.
3. Desenvolver e reter novos participantes para este Projeto	Número de participantes que permanecerão nas equipes em 2022 comparados com o número de desligamentos.	• Relatório de avaliação. • Relatório estatístico.
4.Implantar um método padronizado de trabalho interdisciplinar.	Realização do Planejamento Plurianual.	• Relatórios. Planejamento e relatório do professor.
5.Avaliar os participantes no mínimo 04 vezes por ano (testes motores e físicos).	Número de participantes avaliados semestralmente.	• Relatório de Avaliação Antropométrica e de Capacidades Físicas. • Relatório de avaliação. • Relatório estatístico.
6.Emitir relatórios de acompanhamento e controle de treinamento mensalmente.	Número de relatórios emitidos mensalmente.	• Atas de reunião. • Planejamento e relatório do professor.

12. A Comissão de Monitoramento e Avaliação do Município acompanhará e avaliará às ações desenvolvidas, dentro dos objetivos e metas propostas.
Sem prejuízo da avaliação discriminada no item antecedente, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Municipal de Esporte e Lazer, bem como também estará sujeita aos mecanismos de controle previstos na legislação.

13. OBRIGAÇÕES DA OSC PARCEIRA
É dever das organizações da sociedade civil selecionadas, durante toda a execução da parceria:

•Preservar e manter o local e/ou imóvel limpo e organizado;

•Manter afixada no imóvel, placa de identificação do Projeto;

•Executar o serviço conforme estabelecido no plano de trabalho e Programa multiprofissional de Tratamento da Obesidade e firmado através do Termo de Colaboração, devendo o mesmo estar em estrita consonância com a legislação pertinente, bem como com as diretrizes, objetivos e indicativos de estratégias metodológicas específicas para o serviço, nos termos deste Edital ou qualquer outro que vier a alterá-lo ou complementá-lo;

•Contratar profissionais com experiência comprovada na área de atuação para ministrarem as aulas, apresentando Curriculum Vitae, respectivos certificados na contratação, bem como CREF, salvo exceções previstas pelo próprio Conselho;

•Providenciar a imediata substituição do Profissional em caso de ausência do mesmo, para que não haja prejuízo no desenvolvimento das turmas sendo o profissional substituído com o mesmo grau de escolaridade do primeiro contratado;

•Manter quadro de recursos humanos conforme especificações do item 8. deste anexo e afixar em local visível os nomes e quadro de profissionais do serviço;

•Alimentar os sistemas de controle de dados dos serviços informatizados ou manuais, adotados pelo Programa e pela Secretaria Municipal Esporte e Lazer;

•Realizar avaliação sistemática dos participantes e suas famílias, conforme indicadores estabelecidos pelo item 11. deste anexo;

•Prestar à administração pública, todas as informações e esclarecimentos necessários durante o processo de monitoramento e avaliação do atendimento ao objeto do presente;

•Promover, no prazo estipulado pela administração pública, quaisquer adequações apontadas no processo de monitoramento e avaliação;

•Participar sistematicamente das reuniões de monitoramento, avaliação, gestão operacional e capacitações;

•Participar de reuniões dos Conselhos Municipais, fóruns e grupos de trabalho;

•Manter no local um registro individual e atualizado dos alunos, contendo a autorização dos pais e/ou responsáveis, endereço e telefone, escola onde está matriculado, série/ano e período em que estuda;

•Manter atualizados os registros de atendimento;

•Apresentar à administração pública, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, nos prazos e nos moldes por ela estabelecidos, os relatórios mensais e anuais do serviço executado;

•Encaminhar para análise e autorização prévia da COORDENAÇÃO do programa todas as alterações no Plano de Trabalho;

•A Organização da Sociedade Civil deverá garantir medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzidas e idosas, de acordo com as características do objeto da parceria;

•Garantir o cumprimento das metas e;

•Solicitar a substituição de qualquer profissional, se entender que o mesmo não está cumprindo as metas estipuladas ou não cumpre com as diretrizes didático-pedagógicas estabelecidas no Programa. O prazo para o atendimento da substituição será de 05 (cinco) dias, após notificação à OSC.

14. OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE

•Caberá à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL, por Intermédio da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

•Acompanhar e avaliar as atividades realizadas pela OSC nas unidades;

•Repassar os valores de acordo com o plano de trabalho e manual de prestação de contas vigente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Lei nº 13.019/2017 e;

•Solicitar o encerramento da parceria, quando o mesmo não estiver cumprindo algum item.

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO III

MINUTA DA PROPOSTA

(Preferencialmente em Papel Timbrado da OSC)

1 . DADOS CADASTRAIS		
Proponente		
Informar a razão social da organização		
CNPJ	Data de abertura do CNPJ	
Informar o número do CNPJ da organização	Informar a data de abertura do CNPJ (formato dd/mm/ aaaa)	
Endereço		
Informar o endereço em que a instituição está sediada		
Bairro:	Cidade	CEP
Informar o Bairro	Informar a cidade	Informar o CEP
Telefone	E-m ail	
Informar um telefone fixo	Informar o e- mail da instituição	

Nome do representante legal:		
Informar o nome completo do representante legal da instituição		
Endereço Residencial do representante legal		
Informar o endereço residencial do representante legal (Rua, nº - bairro – cidade – UF)		
CPF	R.G.	Telefone(s)
Informar o CPF do representante legal	Informar o nº . do RG do representante legal	Informar o telefone do representante legal, com DDD
Período de Mandato da Diretoria		
De ____/ _____/ _____ a _____/ _____/_____.		
Município:		
Prefeitura Municipal de Paranavaí/ Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
2 . NOME DO PROJETO/ ATIVIDADE		
Informar o título ou nome do projeto/atividade.		
3 . APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DE ATUAÇÃO		
Descrever o objeto e objetivo da OSC, as principais atividades executadas, um breve histórico de ações realizadas (preferencialm ente aquelas que possuem relação com o objeto da proposta apresentada), público atendido, região de atuação, dentre outras informações. (Limite de 2 laudas).		
4 . JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO		
Elaborar as razões de interesse na realização da parceria.		
5 . DESCRIÇÃO DA REALIDADE		
Descrever a realidade na qual o objeto da proposta de insere (local, regional ou municipal), principais desafios encontrados, a relação desta realidade com o objeto da proposta e com a execução da proposta apresentada irá impactar nesta realidade.		
6 . OBJETO DA PROPOSTA		
Descrever o objeto da proposta apresentada. Em geral, se apresenta através de verbos no infinitivo (realizar, executar, promover, capacitar, etc).		
7 . DESCRIÇÃO DA PROPOSTA		
Descrever a proposta demonstrando as ações previstas, o público estimado, a área de abrangência, os resultados esperados e a forma como se pretende alcançar os objetivos.		
8 . FORMA DE EXECUÇÃO 1		

Metas Macro ações resultados parciais a serem realizadas. Devem ser quantificáveis, verificáveis e com prazo definido.	Ações Operações concretas a serem realizadas para o atingim ento da meta. Uma mesma meta pode exigir a realização de m ais de um a ação.	Indicadores Unidade de medida do alcance de uma meta. É a forma de aferição do cumprimento ou não da meta. Deve ser passível de verificação.	Documentos para verificação Documentos que contém os elementos para verificação dos indicadores. É o instrumental no qual o indicador pode ser analisado. Ex. fotografias, Lista de presença, planilha, banco de dados, certificados, etc.	Período de verificação Prazo em que a meta deverá ser atingida.
9 . PRAZO DE EXECUÇÃO				
Estabelecer o prazo de execução das ações a serem realizadas no âmbito da proposta (menor ou coincidente com o prazo de vigência da parceria – que também acoberta atos de preparação e de encerramento das ações realizadas).				
1 0 . PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS				
1 0 .1 Previsão de Receitas				

Origem	Valor
Repasse	Valor repassado pelo Município
Contrapartida	Valor da mensuração dos bens e serviços postos à disposição pela OSC. Apenas se houver
Valor Total da Proposta2	Valor somatório do repasse e contrapartida
10.2 Previsão de Despesas	

Natureza da Despesa	Origem do Recurso 3 Repasse ou Contrapartida	Valor Estimado

Coluna 1 – Natureza da Despesa Informar as naturezas de despesas previstas para a execução da proposta (despesas com pessoal e encargos, aquisição de materiais, transporte, mobiliário, serviços de terceiros, contratações, transporte, etc.); Coluna 2 – Origem do Recurso Informar se o recurso referente àquela natureza de despesa terá origem no repasse de recursos do Município ou em contrapartida da organização; Coluna 3 – Valor estimado Informar o valor estimado da despesa, bem ou serviço necessário à execução do objeto. A organização deve apresentar valores de acordo com aqueles praticados no mercado, sugere-se, se possível, a apresentação de uma referência de preço. Esta referência possibilita à Comissão de Seleção maior facilidade para analisar a exequibilidade financeira da proposta.
11 .CONTRA PARTIDA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (SE HOUVER) :
Descrever os bens, serviços e despesas complementares a serem aportados na execução da parceria, com a respectiva forma de mensuração.
1 2 . ASSINATURA DA OSC
Paranavaí, _____ de _____ de 20___ _____ Nome/ Assinatura da Organização da Sociedade Civil
13 . APROVAÇÃO PELO MUNICÍPIO
Paranavaí, _____ de de 20__ _____ Nome/ Assinatura do Técnico Responsável

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL Nº 013/2021

Prezados Senhores (as), pelo presente informamos e declaramos, para todos os fins de direito, que verificamos atentamente e compreendemos todas as condições e disposições contidas no Edital de Chamamento Público nº ..... e seus Anexos, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, razão pela qual manifestamos nossa total e irrestrita concordância com as mesmas.

Estamos cientes que a apresentação de nosso projeto implica na aceitação de todos os Termos do Edital de Chamamento Público nº _____ da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e seus Anexos.

Por ser verdade, firmamos a presente Declaração.

Paranavaí, ___de _____, de 20____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF: _____
RG: _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO V

PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO				
1 - DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE				
Proponente:				**CNPJ:**
Inscrição Municipal:				
Nº do Registro no Conselho Municipal de Esporte e Lazer:				**Validade: / /**
Programa/Regime:				**Validade: / /**
Endereço:				
Cidade:	**UF:**	**CEP:**	**DDD/Telefone:** ( )	**E-mail:**
Dados bancários *(conta específica para a parceria, aberta após registo da mesma)*	**Banco:** *(Obs.: Banco público)*		**Agência:**	**Conta:**
Nome do representante legal do proponente:				
CPF:	**RG:**		**Cargo/Função:**	**DDD/Telefone:** ( )
Endereço Residencial do representante legal:				
Período de Mandato da Diretoria:				
2 - DADOS CADASTRAIS DO CONCEDENTE				
Denominação: Município de Paranavaí/ Secretaria Municipal de Esporte e Lazer			**CNPJ:** 76.977.768/0001-81	
Endereço:. Av. Deputado Heitor de Alencar Furtado				
Cidade: Paranavaí	**UF:** Paraná			
Representante Legal: Rafael Octaviano de Souza				
CPF: 835.901.379-91	**RG: 4.357.237-7**		**DDD/Telefone:** (44) 99954-8107	
3 – OBJETO DA PARCERIA				
4 - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO				
4.1 - Título do Projeto			**4.2 - Prazo de Execução**	
Nome do projeto.			*10 meses*	
5 DESCRIÇÃO DA REALIDADE E CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO				
6 - PÚBLICO ALVO				
7 - OBJETIVOS				
8 – METAS				
9 – METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES				
10 – METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO				

11 - PLANO DE APLICAÇÃO E PLANILHA DETALHADA

Item	Especificação	Valor Total Elemento
1	**Material de Consumo**	**R$**
1.1	• Material Educativo e Esportivo	R$
1.2	• Material Farmacológico	R$
1.3	• Combustível	R$
1.4	• Material de Limpeza	R$
1.5	• Uniformes tecidos e aviamentos	R$
1.6	• Gêneros alimentícios	R$
1.7	• Etc (colocar o que eles precisam)	R$
2	**Transportes de Despesas com Locomoção**	**R$**
2.1	• Locação de transporte	R$
3	**Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**	**R$**
3.1	• Serviços de telecomunicação	R$
3.2	• Monitoramento	R$
3.3	• Água	R$
3.4	• Luz	R$
3.5	• Internet	R$
.36	• Serviços de manutenção e conservação de bens imóveis	R$
.3.7	• Manutenção de máquinas e equipamentos	R$
3.8	• Etc (colocar o que eles precisam)	R$
4	**Vencimentos e Salários**	**R$**
4.1	• Pessoal	R$
4.2	• 13°	R$
4.3	• Férias	R$
4.4	• INSS	R$

4.5	• FGTS	R$
4.6	• PIS	R$
4.7	• Rescisão	R$
4.8	• Multa (indenizações trabalhistas)	R$
4.9	• Abono	R$
4.10	• Etc (colocar o que eles precisam)	R$
TOTAL DE DESPESAS (1+2+3)		**R$**

RECURSOS			
NATUREZA	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**QUANTIDADE DE ITENS**	**VALOR TOTAL (em R$)**
Investimento	Equipamentos / Material Permanente		
Custeio	Material de Consumo		
	Serviços de Terceiros (Pessoa Física)		
	Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)		
TOTAL RECURSOS			

12 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Janeiro

Fevereiro	Março	Abril	
-	-	-	-
Maio	Junho	Julho	Agosto
-	-	-	-
Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
-	-	-	-

Paranavaí, de de 20 .

Assinatura do Representante legal
da Organização da Sociedade Civil

Paranavaí, de de 20 .

Nome/Assinatura do Técnico Responsável pelo Projeto Descritivo e Plano de Trabalho

13. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Instituição proponente, declaro, para os devidos fins de prova junto ao Município de Paranavaí, que as informações que constam neste Plano de Trabalho e Aplicação são verdadeiras, e para os efeitos e sob as penas do art. 299, do Código Penal, que inexiste mora ou débito junto a qualquer órgão ou instituição da Administração Pública, direta ou indireta, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município, na forma deste plano de trabalho. Se houver algo em contrário ou inverídico, me responsabilizo na forma legal.	
Paranavaí, _____/_____/_____.	_____ **Nome do Presidente** **Nome da Entidade**

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO VI

RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

(art. 34, VI da Lei n° 13.019/2014)

Nome			N° CPF
N° RG	Órgão Expedidor	Cargo	Função
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.)			
Bairro		Cidade	CEP
Telefone		Telefone	E-mail
Nome			N° CPF
N° RG	Órgão Expedidor	Cargo	Função
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.)			
Bairro		Cidade	CEP
Telefone		Telefone	E-mail
Nome			N° CPF
N° RG	Órgão Expedidor	Cargo	Função
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.)			
Bairro		Cidade	CEP
Telefone		Telefone	E-mail

Paranavaí, _____ de_____de 20____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF: _____
RG: _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7º, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA

[identificação da organização da sociedade civil – OSC], inscrita no CNPJ sob o nº ……., com sede à *[endereço completo]*, em cumprimento ao Edital de Chamamento Público nº ……, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal.

Paranavaí, _____ de_____de 20____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF: _____
RG: _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO – ART. 39 LEI FEDERAL Nº 13.019/2014

Declaramos que nossa Organização da Sociedade Civil _____, CNPJ: _____, bem como nossos dirigentes, não se enquadram nos motivos de impedimento do Art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 39. Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista nesta Lei a organização da sociedade civil que:
I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:
a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
c) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
d) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:
a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.
§ 1º Nas hipóteses deste artigo, é igualmente vedada a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução, excetuando-se os casos de serviços essenciais que não podem ser adiados sob pena de prejuízo ao erário ou à população, desde que precedida de expressa e fundamentada autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade da administração pública, sob pena de responsabilidade solidária.
§ 2º Em qualquer das hipóteses previstas no caput, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente.
§ 3º (Revogado).
§ 4º Para os fins do disposto na alínea a do inciso IV e no § 2o, não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento.
§ 5º A vedação prevista no inciso III não se aplica à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figure no termo de colaboração, no termo de fomento ou no acordo de cooperação simultaneamente como dirigente e administrador público.
§ 6º Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

Paranavaí, _____ de_____de 20____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF_____
RG _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO IX

DECLARAÇÃO – ART. 39, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 22.889/2021

A Organização da Sociedade Civil _____, CNPJ: _____, DECLARA que:

I - não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
II - não remunerará, a qualquer título, com os recursos repassados em decorrência da parceria:
a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal;
b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e
c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Observações:
1. Entende-se por membro de Poder o titular de cargo estrutural à organização política do País que exerça atividade típica de governo, de forma remunerada, como Presidente da República, Governadores, Prefeitos, e seus respectivos vices, Ministros de Estado, Secretários Estaduais e Municipais, Senadores, Deputados Federais, Deputados Estaduais, Vereadores, membros do Poder Judiciário e membros do Ministério Público.

2. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

Paranavaí, _____ de_____de 20____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF_____
RG _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A Entidade _____, inscrita no CNPJ nº. _____, com sede na Rua _____, nº. _____, CEP _____, **DECLARA**, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2.745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

NÃO POSSUI como dirigentes ou controladores:
a) membros do Poder executivo do concedente dos recursos ou do Legislativo Municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau;

b) servidor Público vinculado ao Poder Executivo do concedente dos recursos ou do Legislativo Municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau.
Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

	Parente em linha reta	**Parente colateral**	**Parente por afinidade (familiares do cônjuge).**
1º grau	Pai, mãe e filho(a).		Padrasto, madrasta, enteado(a), sogro(a), genro e nora.
2º grau	Avô, avó e neto(a).	Irmãos.	Cunhado(a), avô e avó do cônjuge.
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto(a).	Tio(a) e sobrinho(a).	Concunhado(a).

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

Paranavaí, _____ de _____ de 20____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF_____
RG _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NA LEI MUNICIPAL Nº 4.288/2014

EU,_____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, ocupante do cargo de Presidente da OSC _____, **DECLARO**, para os devidos fins, e sob as penas do art. 299, do Código Penal, que não me enquadro em nenhuma das vedações previstas no artigo 1º, da Lei Municipal nº 4.288/2014.

Paranavaí, _____ de_____ de 20____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF: _____
RG: _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO XII

FORMULÁRIO PARA COMPROVAR CAPACIDADE TÉCNICA

RECURSOS HUMANOS COM ATUAÇÃO EXCLUSIVA NA PROPOSTA DO OBJETO

Função	Escolaridade	Cargahorária	Quantidade

Paranavaí, _____ de _____ de 20____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF: _____
RG: _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO XIII

FORMULÁRIO PARA COMPROVAR CAPACIDADE DE EQUIPAMENTOS
(descrever equipamentos permanentes, inclusive veículos)

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	SITUAÇÃO
		( ) PRÓPRIO ( ) CEDIDO
		( ) PRÓPRIO ( ) CEDIDO
		( ) PRÓPRIO ( ) CEDIDO
		( ) PRÓPRIO ( ) CEDIDO

Paranavaí, _____ de _____ de 20____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF: _____
RG: _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO XIV

FORMULÁRIO - COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE DE ESTRUTURA FÍSICA

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	METRAGEM

Paranavaí, _____ de _____ de 20____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF: _____
RG: _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO XV

MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de Colaboração que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE PARANAVAÍ

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 22.889/2021, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34, doravante denominada **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** e de outro lado a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, denominada ....., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº ....., com sede na Cidade de ....., no endereço ....., CEP ....., neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is)....., conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, no Decreto Municipal nº 22.889, de 29 de setembro de 2021, nos termos do Edital de Chamamento Público nº../..e seus anexos e Plano de Trabalho aprovado (fls. nº .....), todos parte integrante deste Termo de Colaboração, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Colaboração decorrente de Chamamento Público, Edital nº ....., tem por objeto ....., conforme detalhado no Plano de Trabalho e Aplicação, ANEXO II, o qual fará parte integrante e indissociável do presente termo.

1.2. O s partícipes se obrigam a cumprir fielmente o Plano de Trabalho elaborado pela **OSC PARCEIRA** e aprovado pela **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA**, parte indissociável deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de ..... a ....., podendo ser prorrogado, nas seguintes hipóteses:

a) por solicitação da **OSC PARCEIRA**, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes de seu término, mediante Termo Aditivo;

b) de ofício quando a **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** der causa no atraso da liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso justificado.

2.2. Para a prorrogação do prazo de vigência de que trata a alínea "a" do subitem 2.1, é necessário parecer do Gestor atestando que a parceria foi executada a contento ou, em caso contrário, justificando o motivo do atraso na execução das metas. A prorrogação depende ainda de aprovação do Senhor Secretário da pasta responsável pela parceria, autorização do Controlador Geral do Município e, ao final, parecer da Procuradoria Geral do Município.

2.3. A prorrogação de vigência de ofício, de que trata a alínea "b" do subitem 2.1 objetiva o ajuste do prazo de execução das ações, a fim de não causar prejuízo na conclusão do objeto, não resultando, neste caso, novo aporte de recursos financeiros.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1. Em não havendo modificação do objeto da parceria, o Termo de Colaboração e respectivo Plano de Trabalho poderão ser alterados, por solicitação fundamentada e justificada pela **OSC PARCEIRA** ou pela **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA**.

3.1.1. Referidas alterações deverão ser precedidas de manifestação por escrito, fundamentada e devidamente justificada, do:

a) Gestor da parceria, autorizando total ou parcialmente o pedido de alteração solicitado pela **OSC PARCEIRA**, com respectiva aprovação pelo Secretário responsável pela parceria, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da solicitação; ou da

b) **OSC PARCEIRA**, anuindo ao pedido de alteração proposto pelo Gestor da parceria, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da solicitação.

3.2. As alterações do Termo de Colaboração e/ou do Plano de Trabalho aprovado deverão ser formalizadas mediante **Termo Aditivo.**

3.2.1. Os Termos Aditivos serão precedidos de parecer da Procuradoria Geral do Município, órgão consultivo e autorização do Controlador Geral do Município.

3.2.1.1. Quando as alterações implicarem em ampliação ou redução do valor global da parceria, o parecer jurídico deverá ser precedido de análise e manifestação do Órgão de Controle Interno.

3.2.3. Extratos de Termos Aditivos deverão ser publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

3.2.3.1. Cópia da publicação das referidas alterações deverá ser anexada ao processo administrativo de acompanhamento da execução da parceria e remetido ao representante legal da **OSC PARCEIRA**.

3.2. A presente parceria poderá ser alterada de ofício quando a **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** der causa no atraso da liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso justificado.

3.3. Para a prorrogação do prazo de vigência de que trata o subitem 3.1, do item 3 é necessário parecer do Gestor atestando que a parceria foi executada a contento ou, em caso contrário, justificando o motivo do atraso na execução das metas. A prorrogação depende ainda de aprovação do Senhor Secretário da pasta responsável pela parceria, autorização do Controlador Geral do Município e, por fim, parecer da Procuradoria Geral do Município.

3.4. Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.

3.5. Toda e qualquer prorrogação, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelas partes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RESPONSÁVEIS PELA PARCERIA

4.1. da ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: GESTOR DA PARCERIA

4.1.1. O (A) servidor(a) público(a) nomeado(a) como Gestor(a) deste Termo de Colaboração, Sr(a) Ieda Carla Candido representará a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Paranavaí, na interlocução com a **OSC PARCEIRA**, tendo como obrigações:

a) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste Termo de Colaboração e respectivo Plano de Trabalho aprovado;

b) informar ao Secretário responsável pela parceria:
i) quando houver inexecução da parceria,
ii) quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
iii) quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das ações e metas pactuadas no Plano de Trabalho, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria ou o inadimplemento da **OSC PARCEIRA** com relação a obrigações estabelecidas no presente Termo de Colaboração e
iv) quando a **OSC PARCEIRA** deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela Administração Pública Municipal ou pelo Órgão de Controle Interno ou Externo, os quais são impeditivos do ateste para a liberação das parcelas dos recursos;

c) comunicar à **OSC PARCEIRA** quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras impropriedades de ordem técnica ou legal;
c.1.) notificar a **OSC PARCEIRA,** no caso de verificada irregularidades impeditivas de ateste, para sanar ou cumprir obrigação no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, prorrogável, no máximo, por igual período, a contar do recebimento da notificação;

d) sugerir ao Secretário responsável pela parceria a retenção das parcelas dos recursos financeiros, decorrido o prazo previsto na alínea c.1. do subitem 4.1.1 na hipótese de não atendimento à notificação;

e) formalizar ao Secretário responsável pela parceria a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

f) emitir o relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à Comissão de Monitoramento e Avaliação para homologação, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela **OSC PARCEIRA**;

g) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas parcial e final, levando em consideração o conteúdo dos relatórios técnicos emitidos pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, submetendo-o à manifestação conclusiva do Secretário da pasta sobre a aprovação ou não das contas;

h) disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de Monitoramento e avaliação, quando couber.

4.1.2. Aplicam-se ao Gestor os impedimentos constantes no § 2º, do art. 62, do Decreto Municipal nº 22.889/2021.

4.2. da OSC PARCEIRA:

4.2.1. O(A) Sr.(Sra.) ....., [incluir qualificação, telefone fixo e celular, cargo ocupado na OSC], é o responsável na interlocução com a **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

5.1. da **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**:

a) publicar o extrato deste Termo de Colaboração na Diário Oficial dos Municípios do Paraná no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura;

b) manter no sítio oficial por meio do Portal de Transparência, o nome da **OSC PARCEIRA** na relação das parcerias celebradas com OSC's, por prazo não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de apresentação da prestação de contas final (art. 10, da Lei Federal nº 13.019/2014);

c) instruir o processo administrativo específico que trata da celebração deste Termo de Colaboração, com atos atinentes à alteração, liberação de recursos, monitoramento e avaliação da execução, bem como, prestação de contas;

d) custodiar o processo administrativo que originou o chamamento público;

e) fornecer manuais específicos, informando à **OSC PARCEIRA** eventuais alterações no seu conteúdo;

f) informar à **OSC PARCEIRA** os atos normativos e orientações que interessam à execução e à prestação de contas do presente Termo de Colaboração;

g) prestar o apoio necessário e indispensável à **OSC PARCEIRA**, para que seja alcançado o objeto deste Termo de Colaboração em toda a sua extensão e no tempo devido;

h) transferir à **OSC PARCEIRA** os recursos financeiros previstos para a execução deste Termo de Colaboração, de acordo com a programação orçamentária e financeira do Município e obedecendo ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho aprovado, que guardará consonância com as metas e ações de execução do objeto deste
Termo de Colaboração;

i) realizar o acompanhamento da execução orçamentária e financeira dos recursos transferidos;

j) viabilizar o acompanhamento pela *internet* dos processos de liberação de recursos referente a esta parceria;

k) monitorar e avaliar o cumprimento do objeto e dos objetivos deste Termo de Colaboração, por meio de análises das informações e documentos constantes no processo administrativo, bem como, realizações de diligências e fiscalização, visitas *in loco*, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho, zelando pelo cumprimento do objeto, alcance das metas e dos resultados previstos e correta aplicação dos recursos repassados.

5.2. da OSC PARCEIRA:

a) executar fielmente o objeto da parceria, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado, com as cláusulas pactuadas e legislação pertinente, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Colaboração.
a.1.) zelar pela boa qualidade e eficiência das ações, atividades e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e qualidade em suas atividades;
a.2.) executar o Plano de Trabalho aprovado, bem como aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;
a.3.) garantir a manutenção da equipe técnica em quantidade e qualidade adequadas ao bom desempenho das atividades;
a.4.) manter durante a execução da parceria a regularidade das certidões previstas no inciso art. 40 do Decreto Municipal nº 22.889/2021, as previstas na legislação específica e no edital de chamamento público;

b) manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este Termo de Colaboração em conta bancária específica, em instituição financeira pública, inclusive os eventuais resultados de aplicação no mercado financeiro, aplicando-os, na conformidade do Plano de Trabalho, e exclusivamente, no cumprimento do seu objeto, observadas as vedações relativas à execução das despesas (§§ 1º e 2º, do inciso III, do art. 49, do Decreto Municipal nº 22.889/2021);
c.1.) não utilizar os recursos recebidos nas finalidades vedadas pelo art. 45 da Lei Federal nº 13.019/2014;

d) apresentar o relatório de execução do objeto e o relatório de execução financeira, acompanhados de relação de quantitative e comprovação documental do número de beneficiados atendidos, ou seja, documentos comprobatórios das pessoas atendidas pela entidade mensalmente, e prestar contas à **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**;

e) responsabilizar-se pela contratação e pagamento dos salários, verbas de convenção ou dissídio coletivo, verbas rescisórias, do pessoal que vier a ser necessário à execução do objeto da parceria, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, ônus tributários ou extraordinários e aqueles decorrentes de acidentes de trabalho de seus empregados, no desempenho de seus serviços ou em conexão com eles, que incidam sobre o instrumento (inciso XV, do art. 34 c/c incisos I e II, do art. 54, ambos do Decreto Municipal nº 22.889/2021);

f) permitir o livre acesso do Gestor da parceria, da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de agentes públicos da secretaria responsável pelo presente Termo de Colaboração, dos servidores do Órgão de Controle Interno e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a todos os documentos relativos à execução do objeto deste Termo de Colaboração, bem como aos locais de execução da atividade, permitindo o acompanhamento *in loco* e prestando todas e quaisquer informações solicitadas (inciso XIII, do art. 32, do Decreto Municipal nº 22.889/2021);

g) utilizar os bens materiais e/ou equipamentos adquiridos com os recursos deste Termo de Colaboração em conformidade com o objeto pactuado;

h) por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Colaboração, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública Municipal, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de constas especial do responsável (art. 52, da Lei Federal nº 13.019/2014);

i) efetuar o seu registro contábil e patrimonial em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, inclusive na hipótese de aquisição de bens com recursos da parceria;
i.1.) manter registros, arquivos, controles contábeis específicos para os dispêndios relativos a este Termo de Colaboração e documentos originais que compõem a prestação de contas, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final;

j) observar nas compras e contratações realizadas, os procedimentos estabelecidos nos artigos 49 e 50 do Decreto Municipal nº 22.889/2021;

k) comunicar à **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL** suas alterações estatutárias, devidamente registrada em cartório;

l) divulgar na *internet* e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, informações referentes a esta parceria, art. 96, do Decreto Municipal nº 22.889/2021;

m) submeter previamente à **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL** qualquer proposta de alteração do Plano de Trabalho aprovado, na forma definida neste instrumento, observadas as vedações relativas à execução das despesas;

n) responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que se refere às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

o) responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários, civis e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Colaboração, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**, a inadimplência da **OSC PARCEIRA** em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

p) responsabilizar-se pela integridade dos materiais e/ou equipamentos disponibilizados pela **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL** que estiverem sobre os seus cuidados;

q) quando for o caso, providenciar licenças e aprovações de projetos emitidos pelos órgãos competentes, nos termos da legislação aplicável;

r) comunicar à **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**, por escrito, a ocorrência de fatos ou anormalidades que venham a prejudicar a perfeita execução da atividade;

s) manter os recursos aplicados nos termos dos §§ 1º e 2º, do art. 46, do Decreto Municipal nº 22.889/2021, enquanto não utilizados;

t) não realizar qualquer pagamento antecipado com recursos da parceria.

CLÁUSULA SEXTA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

O monitoramento e a avaliação será efetuada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação composta pelos(as) servidores(as) ....., nomeados(as) mediante a Portaria nº .....

6.1. O relatório técnico a que se refere o art. 59, da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

IlI - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

6.2. Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. Transcorrido o prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento do recurso, a **OSC PARCEIRA** está obrigada a prestar as contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, no prazo de até 30 (trinta) dias do encerramento do bimestre.

7.2. A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica;

II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

7.3. Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

7.4. Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

7.5. A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.

7.6. A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no termo de colaboração ou de fomento.

7.7. A **OSC PARCEIRA** deverá registrar na plataforma eletrônica indicada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná para a prestação de contas, os dados referentes às despesas executadas durante a vigência da parceria, sendo obrigatória a inserção dos orçamentos, notas e comprovantes fiscais, inclusive nas prestações de contas bimestrais.

7.8. A prestação de contas relativa à execução do Termo de Colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - relatório de execução financeira do Termo de Colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

7.9. A **ENTIDADE PÚBLICA MUNICPAL** considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica *in loco* realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Colaboração.

7.10. As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

IlI - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a)omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

7.11. Vencido o prazo legal e não sendo prestadas as contas devidas, ou não sendo aprovada, sob pena de responsabilidade solidária a Secretaria responsável pela parceria determinará a suspensão imediata da liberação de novos recursos e notificará a **OSC PARCEIRA** em até 30 (trinta) dias, para que cumpra a obrigação ou recolha ao erário os recursos que lhe foram repassados, corrigidos monetariamente, na forma da legislação vigente, e não havendo saneamento das irregularidades ou omissões, o processo deverá ser encaminhado à Controladoria Geral do Município para as devidas providências.

7.12. A Controladoria Geral do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do processo, notificará a entidade para sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

7.13. Rejeitada a prestação de contas e não efetuada a devolução dos recursos públicos, será formalizada ao Chefe do Poder Executivo Municipal a instauração de Tomada de Contas Especial.

7.14. Instaurada a Tomada de Contas Especial, a Controladoria Geral do Município informará o fato ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

7.15. Se no transcurso das providências determinadas no item 9.11 deste artigo, a **OSC PARCEIRA** devolver os recursos ou sanar as contas, a Controladoria Geral do Município certificará e as encaminhará para baixa contábil e arquivamento do processo, comunicando o fato ao órgão concedente.

7.16. Enquanto não for encerrada a Tomada de Contas Especial, a **OSC PARCEIRA** envolvida ficará impedida de receber recurso público municipal, ou ainda, recursos públicos oriundos de fontes do Governo do Estado e do Governo Federal.

7.17. Será permitido o livre acesso dos servidores da Unidade Gestora, da Controladoria Geral do Município e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados por Decreto, bem como aos locais de execução do objeto**.**

7.18. A **OSC PARCEIRA** deverá manter em seu arquivo os documentos que compõem a prestação de contas pelo prazo de 10 (dez) anos.

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR TOTAL DE REPASSE, DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

8.1. Para a execução das ações e atividades previstas neste Termo de Colaboração, serão disponibilizados recursos no valor de R$ ..... (.....), conforme cronograma de desembolso, constante do Plano de Trabalho aprovado (Anexo ...deste instrumento).

8.2. As despesas com a execução deste Termo de Colaboração correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentárias:

Órgão 04 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Fonte: 1000

8.3. Caso, após o terceiro mês da vigência do termo de Colaboração, a parceria não atinja a meta descrita no item 10 do Anexo II do Edital de Chamamento Público (PROJETO), deverá haver a redução do repasse mensal efetuado a parceria, cuja redução se dará proporcionalmente ao numero do publico alvo atingido.

CLÁUSULA NONA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

9.1. O presente Termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.3. A liberação das parcelas dos recursos será efetivada em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado, valores e datas, após o ateste do gestor da parceria, exceto nos casos estabelecidos nos incisos I a III, do art. 48, da Lei Federal nº 13.019/2014.

9.4. O número deste Termo de Colaboração deverá constar nos documentos fiscais comprobatórios das despesas.

9.5. As despesas relacionadas à execução da parceria serão executadas em estrita observância ao plano de trabalho aprovado e as cláusulas pactuadas, sendo vedado:

a) utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria, ainda que em caráter de emergência;

b) pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

c) pagar despesa cujo fato gerador tenha ocorrido antes ou depois da vigência do instrumento da parceria;

d) pagar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

e) pagar multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública Municipal na liberação de recursos financeiros;

f) realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

g) repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Os recursos financeiros repassados deverão ser mantidos e movimentados em conta bancária específica para execução do referido Termo de Colaboração.

10.2. Toda movimentação de recursos deverá ser feita mediante transferência eletrônica. Os pagamentos deverão ser feitos mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

10.3. É vedada a utilização dos recursos repassados pelo Termo de Colaboração para cobrir quaisquer despesas bancárias resultantes da execução do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ASSUNÇÃO OU TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE

11.1. Nas hipóteses de inexecução por culpa exclusiva da **OSC PARCEIRA**, a Administração Pública Municipal poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas e atividades pactuadas:

a) retomar os bens públicos em poder da **OSC PARCEIRA**, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

b) assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela **OSC PARCEIRA** até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades;

c) no caso de transferência da responsabilidade pela execução do restante do objeto da parceria, a Administração Pública Municipal, deverá convocar a **OSC PARCEIRA** participante do chamamento público realizado, desde que atendida a ordem de classificação e mantidas as mesmas condições do instrumento anterior.

d) Na impossibilidade justificada da convocação de que trata a letra "c" do subitem 10.1. ou na ausência de interesse das OSCs convocadas, a Adminstração Pública Municipal assumirá diretamente a execução do objeto, podendo realizar novo chamamento público.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS BENS REMANESCENTES

12.1. Para os fins deste Termo de Colaboração, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

12.2. Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.

12.3. Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a **OSC PARCEIRA** formalizar promessa de transferência da propriedade à Administração Pública, na hipótese de sua extinção.

12.4. Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.

12.5. Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Colaboração, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

13.1. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 22.889/2021, e da legislação específica, a Administração Pública Municipal, por meio da Secretaria da Pasta, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária;

III - declaração de inidoneidade.

13.2.É facultada a defesa do interessado no prazo de dez dias, contados da data de abertura de vista dos autos processuais.

13.3. A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela **OSC PARCEIRA** no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.

13.4.A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a Administração Pública Municipal.

13.5. sanção de suspensão temporária impede a Organização da Sociedade Civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal por prazo não superior a dois anos.

13.6.A sanção de declaração de inidoneidade impede a Organização da Sociedade Civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a Organização da Sociedade Civil ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo de dois anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.

13.7.A aplicação das sanções estabelecidas nos incisos I a III, do *caput* deste artigo é de competência exclusiva do Secretário responsável pela parceria ou Presidente da Fundação Cultural e Controlador Geral do Município, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

13.8. Prescrevem no prazo de cinco anos as ações punitivas da Administração Pública Municipal destinadas a aplicar as sanções previstas neste Decreto, contado da data de apresentação da prestação de contas ou do fim do prazo de noventa dias a partir do término da vigência da parceria, no caso de omissão no dever de prestar contas.

13.9.A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração e com a emissão de Certidão Liberatória Municipal.

13.10. A responsabilidade da **OSC PARCEIRA** será apurada com a observância do devido processo legal, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a eles inerentes, devendo a aplicação das penalidades cabíveis respeitar os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

14.1. Este Termo de Colaboração poderá ser rescindido:

I – Amigavelmente, q auqleur tempo, por acordo das partes, desde que previamente notificada com antecedência mínima de 60 dias (sessenta dias), cujo termo aditivo contratual deverá estabelecer as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades decorrentes da rescisão;
II – Unilateralmente, pela administração pública, observando prévio procedimento administrativo, com ampla defesa e contraditório, quando a parceria incorrer em descumprimento das obrigações estabelecidas no Edital de chamamento e demais anexos, bem como para o caso de descumprimento das regras na lei 13.019/2014, Decreto Municipal 22.889/2021, Resolução 28/2011 e instrução Normativa 61/2011, do TCE-PR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente Termo de Colaboração e dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato, a qual deverá ser providenciada pela Administração Pública Municipal no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Em caso da dissolução da **OSC PARCEIRA**, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.

16.2. Caso haja a falta ou redução da prestação de serviços estabelecidos neste Termo de Colaboração, o valor fixado na Cláusula Oitava será reduzido proporcionalmente à redução da execução.

16.3. Os recursos percebidos e não utilizados deverão permanecer aplicados em instituição financeira oficial sendo que, concluído o Termo de Colaboração, eventuais sobras deverão ser restituídas à Administração Pública Municipal, bem como os respectivos acréscimos decorrentes da aplicação financeira.

16.4. A **OSC PARCEIRA** estará ainda sujeita à restituição dos valores percebidos através de tomada de contas a ser instaurada contra o Presidente e demais diretores da PARCEIRA:

a) Quando não for executado o objeto do ato de transferência voluntária;

b) Quando não apresentada no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;

c) Quando os recursos forem utilizados para finalidade diversa da estabelecida no ato de transferência voluntária, formalizado mediante Termo de Colaboração ou instrumento congênere.

16.5. Configurando qualquer das hipóteses previstas nesta cláusula, não sendo satisfeita a restituição ao erário, o Presidente, Diretores e a pessoa jurídica serão inscritos em dívida ativa e após, executados na forma da legislação vigente

16.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Colaboração, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, prorrogando-se este para o primeiro dia útil, se recair em dia sem expediente.

16.7. As omissões do presente Termo de Colaboração serão supridas mediante a aplicação das regras da Lei 13.019/2014, Decreto Municipal nº 22.889/2021, Resolução nº. 28/2011, Instrução Normativa n°. 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Paranavaí – Paraná, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

17.2. E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Paranavaí, ... de ..... de 20.....

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

_____
Presidente da OSC PARCEIRA

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:08CA853A

PROCURADORIA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

O Município de Paranavaí, por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, com esteio na Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 22.889/2021, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando a seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar termo de colaboração que tem por objeto a execução de projeto nas áreas esportivas e de lazer.

1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1. O Município de Paranavaí, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, torna público o presente Edital de Chamamento Público, que se destina à seleção pública de Entidades e Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, devidamente ativos no Município de Paranavaí, voltados às práticas esportivas, para celebração de parceria, através de Termo de Colaboração, que tem por objetivo o desenvolvimento de modalidades desportivas, recreativas e de caráter socioeducativo, contemplando promoção de qualidade de vida, atendendo os termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Municipal nº 22.889, de 29 de setembro de 2021 e nas condições estabelecidas no presente edital e no termo de referência, o qual é parte integrante deste Edital de Chamamento.
1.2. Apenas uma proposta será selecionada, salvo se houver disponibilidade orçamentária para a celebração de mais de uma parceria, desde que para diferentes modalidades esportivas, observada a ordem de classificação.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O procedimento de seleção reger-se-á pelas normas abaixo e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital:
•Constituição da República Federativa do Brasil
•Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
•Resolução nº 28/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
•Instrução Normativa nº 61/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
•Decreto Municipal nº 22.889/2021
•Lei Complementar nº 101/2000;
•Lei nº 4.320/1964.

3. OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO
Constitui objeto deste Edital para o Chamamento Público de Organizações da Sociedade Civil, interessadas em firmar com a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, TERMO DE COLABORAÇÃO para gestão, formação, acompanhamento e desenvolvimento do PROJETO ESPORTES DE RAQUETE, gerindo atividades da modalidade, contratando mão de obra qualificada para o desenvolvimento do projeto, adquirindo materiais esportivos destinado ao atendimento das crianças e jovens do município de Paranavaí, em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 22.889/2021 conforme item abaixo:

Serviço	Área	Descrição do Objeto	Número de vagas*
01	Esporte Educacional	Ofertar serviço de gestão, formação, acompanhamento e desenvolvimento do Projeto Esportes de Raquete, implantando e desenvolvendo 2 (dois) núcleos no município gerindo atividades da modalidade, destinado ao atendimento de pessoas acima de 08 anos de idade do município de Paranavaí.	**60**

*5% das vagas destinadas a pessoas com deficiência

4. JUSTIFICATIVA
O Município de Paranavaí , através da Secretaria de Esporte e Lazer, ciente de suas obrigações e atendendo aos artigos 6º e 217 da Constituição Federal, artigos 3º e parágrafo único, artigo 4º, artigo 16º - inciso IV e artigo 59 do Estatuto da Criança e do Adolescente –, propõe Projeto Esportes de Raquete que tem como objetivo ampliar a oferta de oportunidades aos munícipes de Paranavaí para participarem de atividades esportivas voltadas à promoção e manutenção da saúde de forma a contribuir para melhoria de vida com hábitos saudáveis, entendendo que a implantação de atividades esportivas e inclusão social possibilita e amplia ações integradas de esportes e lazer, além de produzir impactos positivos no desenvolvimento da população. A atual gestão preocupada com os interesses da população, firmou a missão de propor e coordenar políticas públicas mais efetivas na promoção da integração social e da qualidade de vida da sociedade. O projeto além de proporcionar para nossos jovens novas perspectivas para o futuro, introduzindo o esporte em suas vidas, seja em uma prática social, para o lazer, para manutenção de saúde, entre outras propostas e garantir o acesso à modalidade não só com o desenvolvimento de competências, capacidades e habilidades, mas também os comportamentos, atitudes, valores, de forma crítica e reflexiva, favorecendo o processo de formação da personalidade, ou seja, ensinar o esporte e ensinar pelo esporte.

5. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO
5.1. Poderão participar deste Edital as organizações da sociedade civil (OSCs), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas "a", "b" ou "c", da Lei nº 13.019/2014:
a) entidade privada sem fins lucrativos (associação ou fundação) que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;
b) as sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para colaboração, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social.

5.2. Não é permitida a atuação em rede.

6. REQUISITOS/CONDIÇÕES PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

6.1. As Organizações da Sociedade Civil – OSC que desejarem participar do presente chamamento público deverão:
I – possuir objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social e à promoção, proteção ou garantia de direitos de crianças e adolescentes;
II – prever, em seus Estatutos Sociais ou atos constitutivos, cláusula destinando o respectivo patrimônio líquido remanescente em caso de dissolução da entidade, a outra pessoa jurídica de igual natureza, que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014 e que, preferencialmente, tenha o mesmo objeto social da entidade extinta;
III – manter escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
IV – possuir:
a) no mínimo, 2 (dois) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
b) experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
c) instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;

d) possuir finalidades estatutárias que se relacionem diretamente com as linhas temáticas e vinculem ações de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

6.2. Não é permitida a atuação em rede.

7. DOS IMPEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO
7.1. Ficam impedidas de participarem do presente chamamento público as OSCs que:
I – não estejam regularmente constituídas ou, se estrangeiras, não estejam autorizadas a funcionar no território nacional (inciso I, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014);
II – esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (inciso II, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014);
III – tenha como dirigente, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública do Município de Paranavaí, estendendo-se a vedação aos respectivos familiares, nos termos da definição contida no inciso III, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no inciso I, alínea "b", do artigo 39, do Decreto Municipal nº 22.889/2021;
IV – tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se (inciso IV, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014):
a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo.
V – tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade (inciso V, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014):
a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
c) a prevista no inciso II do art. 73 da Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014;
d) a prevista no inciso III do art. 73 da Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014.
VI – tenha tido contas de parcerias julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (inciso VI, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014);
VII – tenha entre seus dirigentes, pessoa (inciso VII, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014):
a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei Federal n° 8.429, de 2 de junho de 1992.

7.2. Fica vedada, nos termos da Lei 13.019, de 2014, a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução (§ 1º, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014).

7.3. Em qualquer das hipóteses previstas no item 4, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente (§ 2º, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014).

7.4. Para os fins do disposto na alínea "*a"* do inciso IV e no item 4.2, não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento.

7.5. A vedação prevista no inciso III, do item 4.1, não se aplica à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figure no Termo de Colaboração simultaneamente como dirigente e administrador público (§ 5º, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014).

7.6. Não são considerados membros de Poder os integrantes de Conselhos de Direitos e de Políticas Públicas (§ 6º, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014).

8. COMISSÃO DE SELEÇÃO
8.1. A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, tendo sido constituída na forma da Portaria Municipal nº 848/2021.

8.2. Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do chamamento público, ou cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse (art. 27, §§ 2º e 3º, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 25, § 7º, do Decreto Municipal nº 22.889/2021).

8.3. A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital (art. 27, §§ 1º a 3º, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 25, § 11, do Decreto Municipal nº 22.889/2021.

8.4. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado (art. 25, § 1º, do Decreto Municipal nº 22.889/2021).

8.5. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

9. DA FASE DE SELEÇÃO
9.1. A apresentação das propostas relacionadas ao presente edital observará o seguinte cronograma, devendo ser apresentadas de segunda a sexta-feira, das 08h00minh às 11h30minh e das 13h30minh às 17h00minh, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, situada na Avenida Deputado Heitor de Alencar Furtado, s/n Jardim Nakamura, Paranavaí, conforme segue:

TABELA 1

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público **(mínimo de 30 dias corridos, nos termos da Lei nº 13.019/2014) Decreto Municipal n.º 22.889/2021, artigo 12).**	26/11/2021 a 27/12/2021
2	Impugnação ao Edital **(prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da sua publicação)**	Até 02/12/2021
3	Apresentação das Propostas (Entrega dos envelopes contendo a proposta da OSC- Envelope 1).	26/11/2021 a 27/12/2021
4	Publicação do Resultado da Etapa Competitiva	Até 5 (cinco) dias úteis após etapa anterior
5	Prazo para interposição de recurso do resultado da etapa competitiva - **5 (cinco) dias úteis contados da publicação do resultado (art. 30, do Decreto Municipal nº 22.889/2021)**	5 (cinco) dias úteis contados da publicação do resultado (Decreto Municipal nº 22.889/2021)
6	Apresentação de contrarrazões ao recurso interposto contra o resultado da etapa competitiva - **5 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação do resultado**	5 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação do resultado
7	Análise dos recursos e contrarrazões pela Comissão de Seleção - **5 (cinco) dias úteis após o prazo final das contrarrazões aos recursos**	5 (cinco) dias úteis após o prazo final das contrarrazões aos recursos
8	Publicação das decisões recursais e resultado final da etapa de seleção das propostas (etapa competitiva), após análise dos recursos e contrarrazões, pela Comissão de Seleção	Até 2 (dois) dias úteis após etapa anterior
9	Convocação para entrega dos envelopes contendo os documentos de habilitação pela (s) OSC (s) vencedoras – **5 (cinco) dias úteis a contar da convocação**	5 (cinco) dias úteis a contar da convocação
10	Publicação do resultado do processo de habilitação	Até 2 (dois) dias úteis após etapa anterior
11	Prazo para interposição de recurso do resultado da etapa de habilitação - **5 (cinco) dias úteis contados da publicação do resultado (art. 32, do Decreto Municipal nº 22.889/2021)**	5 (cinco) dias úteis contados da publicação do resultado (Decreto Municipal nº 22.889/2021)
12	Apresentação de contrarrazões ao recurso interposto contra o resultado da etapa de habilitação - **5 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação do resultado**	5 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação do resultado
13	Publicação das decisões recursais e resultado final da etapa de habilitação, após análise dos recursos e contrarrazões, pela Comissão de Seleção	Até 2 (dois) dias úteis após etapa anterior
14	Homologação e publicação do resultado final (art. 27, § 4º, da Lei nº 13.019/2014 e art. 30, do Decreto Municipal nº 22.889/2021), pelo (a) Secretário Municipal de Esporte e Lazer)	Até 2 (dois) dias úteis após etapa anterior

9.2. A verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (arts. 33 e 34, da Lei nº 13.019/2014) e da não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (art. 39, da Lei nº 13.019/14), nos termos previstos nos itens 6 e 7 deste Edital, será feita posteriormente à etapa competitiva de julgamento dos projetos, sendo exigível apenas da(s) O)SC(s) selecionada(s) (mais bem classificada/s), nos termos do artigo 28, da Lei nº 13.019/2014.

9.3. Etapa 1: PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
9.3.1. O presente Edital de Chamamento Público será divulgado no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.br e será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos para a apresentação das propostas, a partir de xx/xx/2021 a xx/xx/2021, conforme **item 1, da Tabela 1**.

9.4. Etapa 2: IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
9.4.1. O prazo para impugnação deste Edital é de até 5 (cinco) dias úteis contados de sua publicação.

9.5. Etapa 3: APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS PELAS OSCS (ENTREGA DO ENVELOPE Nº 01, CONTENDO A PROPOSTA)
9.5.1. As Organizações da Sociedade Civil deverão protocolar as **PROPOSTAS** em envelope fechado, com identificação da instituição proponente, sendo que fora do envelope, deve apresentar o **COMPROVANTE DE ENTREGA DO ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA (ANEXO I)**, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, situada na situada na Avenida Deputado Heitor de Alencar Furtado, s/n Jardim Nakamura, Paranavaí, no período estabelecido no item 3, da Tabela 1 deste edital, da seguinte forma:

ENVELOPE Nº 01
PROPOSTA

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
COMISSÃO DE SELEÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO SEMEL Nº 007/2021
INSTITUIÇÃO: _____CNPJ:_____
ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO: _____
EMAIL: _____TELEFONE: (___)_____

9.5.2. A **PROPOSTA** será apresentada em uma única via impressa, em papel timbrado da entidade e deverá ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da OSC proponente.

9.5.3. Envelopes que forem entregues em local e/ou horário diferentes não serão objeto de análise, não sendo permitida a participação de interessados retardatários e em desacordo com o Edital.

9.5.4. Somente serão admitidas propostas relacionadas aos objetivos especificados neste edital.

9.5.5. Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta para cada objeto de parceria. Caso venha a apresentar mais de uma proposta para o mesmo objeto, dentro do prazo, será considerada apenas a última proposta enviada para análise.

9.5.6. No **ENVELOPE Nº 1**, deverá constar:
a) Declaração de Aceitação dos Termos do Edital, assinada pelo representante legal **(ANEXO IV)**;
b) Comprovante de Inscrição no CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER;
c) Proposta (ANEXO III).

9.5.7. Observado o disposto no item 9.5.2 deste Edital, as propostas deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:
a) a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto;
b) as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;
c) os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e
d) o valor global.

9.6. Etapa 4: ETAPA COMPETITIVA DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO

9.6.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes. A análise e julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.

9.6.2. A Comissão terá o prazo estabelecido na **Tabela 1 (etapa 7)** para a conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado da etapa competitiva, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada, por até 5 (cinco) dias úteis.

9.6.3. As propostas deverão conter informações que atendam aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 2 abaixo.

9.6.4. A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

TABELA 2

Critérios de Julgamento	**Metodologia de Pontuação**	**Pontuação Máxima por Item**
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidos, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas.	- Grau pleno de atendimento (2,0 pontos); - Grau satisfatório de atendimento (1,0 pontos); - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). **OBS.**: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	2,0
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação que se insere a parceria.	- Grau pleno de adequação (0,5) ; - Grau satisfatório de adequação (0,3); - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0). **OBS.**: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta, por força do *caput* do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014.	0,5
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto.	- Grau pleno da descrição (0,5); - Grau satisfatório da descrição (0,2); O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). **OBS.**: A atribuição de nota "zero" neste critério implica na eliminação da proposta.	0,5
(D) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta.	- O valor global proposto é, pelo menos, 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência (1,0); - O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento), exclusive, mais baixo do que o valor de referência (0,5); - O valor global proposto é superior ao valor de referência (0,0). **OBS.:** A atribuição de nota "zero" neste critério NÃO implica a eliminação da proposta, haja vista que, nos termos de colaboração, o valor estimado pela administração pública é apenas uma referência, não um teto.	1,0
(E) Capacidade técnico operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada em realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	- Grau pleno de capacidade técnico-operacional (1,0); - Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (0,5); - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0). **OBS.**: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC (art. 33, **caput**, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014).	1,0
(F) Experiências sociais da organização proponente e declarações de reconhecimento de suas práticas emitidas por instituições de reconhecida expressão.	0,1 pontos por ano de experiência apresentada.	1,0
(G) Experiência da entidade na modalidade de Esporte de raquetes	0,1 pontos por ano de experiência apresentada.	1,0
(H) Experiência da coordenação e da equipe técnica.	0,1 pontos por ano de experiência apresentada por cada membro da equipe.	1,0
(I) Qualificação dos profissionais de treinamento.	0,1 pontos para Provisionado; 0,2 pontos para Graduados em Educação Física (Bacharel); 0,3 pontos para Especialista; 0,5 pontos para Doutor.	1,0
(J) Tempo de participação em competições oficiais do Estado do Paraná (Jogos Abertos e Jogos da Juventude) e/ou competições vinculadas a uma entidade de prática desportiva (1o e 2o divisão).	0,1 pontos por ano de participação	1,0
Pontuação Máxima Global		**100**

9.6.5. A falsidade de informações nas propostas, sobretudo com relação ao critério de julgamento (E), deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

9.6.6. O proponente deverá descrever minuciosamente as experiências relativas ao critério de julgamento (E), informando as atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, financiador(es), local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes. **A comprovação documental de tais experiências dar-se-á nas Etapas 1 a 3 da fase de celebração**, sendo que qualquer falsidade ou fraude na descrição das experiências ensejará as providências indicadas no subitem anterior.

9.6.7. Serão eliminadas aquelas propostas:
a) cuja pontuação total for inferior a 5,0 (cinco) pontos;
b) que recebam nota "zero" nos critérios de julgamento (A), (B), (C) ou (E);
c) que não contenham, no mínimo, as seguintes informações: a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto; as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas; os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas;
d) que estejam em desacordo com o Edital;
e) cujo valor esteja acima do teto previsto neste Edital para a execução do objeto.
9.6.8. Os projetos aprovados serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 2.

9.6.9. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (A). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (B), (E) e (D). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

9.6.10. Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público, levando-se em conta a pontuação total obtida e a proporção entre as metas e os resultados previstos em relação ao valor proposto (art. 27, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014).

9.7. Etapa 4: PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPA COMPETITVA – ENVELOPE Nº 01
O resultado da etapa competitiva (ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA) será divulgado no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.br e será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, iniciando-se o prazo para recurso.

9.8. Etapa 5: INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA ETAPA COMPETIVA – ENVELOPE Nº 01
9.8.1. Os participantes que desejarem recorrer do resultado da etapa competitiva (ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA) deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado da etapa competitiva, à Comissão de Seleção, que a proferiu, sob pena de preclusão. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

9.8.2. Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão de Seleção e devem ser entregues na devendo ser apresentadas de segunda a sexta-feira, das 08h00minh às 11h30minh e das 13h30minh às 17h00minh, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, situada na Avenida Deputado Heitor de Alencar Furtado, s/n Jardim Nakamura, Paranavaí.

9.8.3. É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos.

9.8.4. Interposto recurso, a Comissão de Seleção, por meio de correspondência eletrônica (*e-mail*), com confirmação de recebimento, dará ciência dele aos demais interessados para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado imediatamente após o encerramento do prazo recursal, apresentem contrarrazões, se desejarem. Não confirmado o recebimento, a Comissão de Seleção deverá encaminhar notificação pessoal ao representante legal da OSC e, na sua ausência, a um dos dirigentes.

9.9. Etapa 6: APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES AO RECURSO INTERPOSTO CONTRA O RESULTADO DA ETAPA COMPETITIVA – ENVELOPE Nº 01
9.9.1. Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o prazo final de apresentação das contrarrazões ou, dentro desse mesmo prazo, encaminhar o recurso ao Secretário Municipal de Esporte e lazer, conforme o disposto no art. 29, § 1º, do Decreto Municipal nº 22.889/2021, para decisão final.

9.9.2. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção.

9.9.3. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Etapa 7: ANÁLISE DOS RECURSOS E CONTRARRAZÕES PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO
9.10.1. A Comissão de seleção analisará os recursos e contrarrazões no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o prazo final das contrarrazões ao(s) recursos.

9.11. Etapa 8. PUBLICAÇÃO DAS DECISÕES RECURSAIS DA ETAPA COMPETITIVA E RESULTADO FINAL, APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS E CONTRARRAZÕES
9.11.1. As decisões deverão ser publicadas no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.br.

9.12. Etapa 9: CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DO ENVELOPE Nº 02 COM DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DAS OSCs CLASSIFICADAS NA ETAPA COMPETITIVA
9.12.1. A convocação será publicada no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.br e por *e—mail*, atendendo o cronograma das etapas estabelecidas na TABELA 1, item 9, deste Edital.

9.13. Etapa 10: PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO
9.13.1. O resultado será publicado no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.br**.**

9.14. Etapa 11: INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO
9.14.1. Os participantes que desejarem recorrer do resultado da etapa de habilitação deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado da etapa de habilitação, à Comissão de Seleção, que a proferiu, sob pena de preclusão. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

9.14.2. Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão de Seleção devendo ser apresentadas de segunda a sexta-feira, das 08h00minh às 11h30minh e das 13h30minh às 17h00minh, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, situada na Avenida Deputado Heitor de Alencar Furtado, s/n Jardim Nakamura, Paranavaí.

9.14.3. É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos.

9.14.4. Interposto recurso, a Comissão de Seleção, por meio de correspondência eletrônica (*e-mail)*, dará ciência dele aos demais interessados para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado imediatamente após o encerramento do prazo recursal, apresentem contrarrazões, se desejarem.

9.15. Etapa 12: PUBLICAÇÃO DAS DECISÕES RECURSAIS DA ETAPA DE HABILITAÇÃO E RESULTADO FINAL, APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS E CONTRARRAZÕES
9.15.1. As decisões deverão ser publicadas no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.br.

9.16. Etapa 13: HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO
9.16.1. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, o processo será encaminhado ao Secretário Municipal de Esporte e Lazer para homologação e publicação, no seu sítio eletrônico oficial - www.paranavai.pr.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (art. 31, do Decreto Municipal nº 22.889/2021).

9.16.2. A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei nº 13.019, de 2014).

9.16.3. Após o recebimento e julgamento das PROPOSTAS, havendo ao menos uma única entidade com proposta classificada, e desde que atendidas às exigências deste Edital, a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.

10. DA FASE DE CELEBRAÇÃO

10.1. A fase de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria:

TABELA 3

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA
1	Convocação da OSC selecionada para a apresentação do plano de trabalho e dos documentos que devem acompanhá-lo, no **ENVELOPE Nº 2.**
2	Análise do plano de trabalho e documentos da OSC.
3	Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário (art. 36, §§ 2º e 3º, do Decreto Municipal nº 13.019/2014).
4	Parecer de órgão técnico.
5	Informação da Controladoria Geral, Secretaria Municipal de Fazenda e Unidade Gestora (Secretaria Municipal) acerca da verificação de ocorrência impeditiva à celebração da parceria (art. 43, da Lei Federal nº 22.889/2021).
6	Parecer da assessoria jurídica.
7	Assinatura do Termo de Colaboração.
8	Publicação do extrato do termo de Colaboração no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

10.2. Etapa 1: CONVOCAÇÃO DA OSC SELECIONADA PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 2.

Encerrada a etapa competitiva, as propostas serão classificadas, sendo a OSC mais bem classificada convocada para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a partir da convocação, apresentar o seu plano de trabalho e os documentos que o acompanharão, conforme item 10.4.6 (art. 38, do Decreto Municipal nº 22.889/2021).

O Plano de Trabalho e os documentos deverão ser entregues em envelope fechado, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, situada na Avenida Deputado Heitor de Alencar Furtado, s/n Jardim Nakamura, Paranavaí, conforme abaixo:

ENVELOPE Nº 02
PLANO DE TRABALHO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

COMISSÃO DE SELEÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO SEMEL Nº 007/2021
INSTITUIÇÃO: _____CNPJ:_____
ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO: _____
EMAIL: _____TELEFONE: (____)_____

10.2.1. Por meio do PLANO DE TRABALHO, a OSC selecionada deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção, com todos os pormenores exigidos pela legislação (em especial o art. 22 da Lei nº 13.0192014, observado o **ANEXO V – Modelo do Plano de Trabalho).**

10.3. Etapa 2: ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO E DOCUMENTOS: Esta etapa consiste na análise do Plano de Trabalho e documentos da Organização da Sociedade Civil, que o acompanham.

10.3.1. Será examinado o plano de trabalho apresentado pela OSC selecionada ou, se for o caso, pela OSC imediatamente mais bem classificada que tenha sido convocada.

10.3.2. Somente será aprovado o plano de trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta aprovada, observados os termos e as condições constantes neste Edital e em seus anexos.

10.3.3. Nos termos do § 1º, do art. 28, da Lei nº 13.019, de 2014, na hipótese de a OSC selecionada não atender aos requisitos previstos na Etapa 1 da fase de celebração, incluindo os exigidos nos arts. 33 e 34 da referida Lei, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.

10.3.4. Em conformidade com o § 2º do art. 28, da Lei nº 13.019/2014, caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, ela será convocada na forma da Etapa 1 da fase de celebração e, em seguida, proceder-se-á à verificação dos documentos na forma desta Etapa 2. Esse procedimento poderá ser repetido, sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.

10.4. Etapa 3: AJUSTES NO PLANO DE TRABALHO E REGULARIZAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO, SE NECESSÁRIO (ART. 36, §§ 2º E 3º, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 22.889/2014)

10.4.1. Caso seja constatada necessidade de adequação no plano de trabalho e aplicação enviado pela OSC, a Comissão de Seleção solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até 15 (quinze) corridos, contados da data de recebimento da solicitação apresentada, conforme determina o art. 36, §§ 2º e 3º, do Decreto Municipal nº. 22.889 /2021.

10.4.2. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de não celebração da parceria (arts. 40 e 41, do Decreto Municipal nº 22.889/2021).

10.4.3. Caso seja constatada necessidade de adequação no plano de trabalho enviado pela OSC, a Comissão de Seleção solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até 15 (quinze) corridos, contados da data de recebimento da solicitação apresentada, conforme determina o art. 38, §§ 2º e 3º, do Decreto Municipal nº 22.889/2021

10.4.4. O PLANO DE TRABALHO deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos (art. 38, do Decreto Municipal nº 22.889/2021):

a) a descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;

b) a descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;

c) a forma de execução das ações e de cumprimento das metas a eles atrelados;

d) a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;
e) previsão de receitas a serem auferidas na execução do objeto, inclusive as provenientes de ingressos, patrocínios e outros recursos públicos ou privados que financiarão o objeto;
f) cronograma financeiro compatível com as despesas do cronograma de execução, contendo os valores a serem repassados pela Administração Pública;
g) descrição dos bens e/ou serviços previstos a título de contrapartida, quando houver, e seus valores estimados;
h) local ou região de execução do objeto e indicação do público alvo;
i) no caso de prever doação de bens, a identificação dos beneficiários previamente selecionados, o procedimento e os critérios de seleção; e
j) a previsão de duração de execução do objeto e sua vigência.

10.4.5. A previsão de despesas e receitas de que tratam as alíneas "e" e "f" do item 7.2.2. deste Edital, deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, para cada item, podendo ser utilizadas cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas, atas de registro de preços vigentes ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público. No caso de cotações, a OSC deverá apresentar a cotação de preços de, no mínimo, 3 (três) fornecedores, sendo admitidas cotações de sítios eletrônicos, desde que identifique a data da cotação e o fornecedor específico.

10.4.6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02
a) Cópia do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica -CNPJ, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, que comprove Cadastro ativo no mínimo de 02 (dois) anos de existência (acesso em: https://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao2.asp);
b)Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos Federais e à dívida ativa da União (acesso: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1);
c)Certidão Negativa de Débitos Tributários Estadual (acesso: http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica);
d)Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipal (acesso em: https://e-gov.betha.com.br/cdweb/03114-032/contribuinte/rel_cndcontribuinte.faces);
e) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço da Organização (acesso em: https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp);
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (acesso em: http://www.tst.jus.br/certidao);
g) Certidão Liberatória expedida pelo Tribunal de Contas de Estado do Paraná (acesso em: http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/consultar-certidao-liberatoria/235540);
h) Certidão de Regularidade de Prestação de Contas expedida pelo Município de Paranavaí;
i) Declaração da RAIS - relação de Informações Sociais do exercício anterior (http://www.rais.gov.br);
j) Cópia da Ata de Eleição do quadro dirigente atual;
k) Relação nominal atualizada dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil, com endereço (com comprovante de residência), telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da Secretaria da Receita Federal do Brasil de cada um deles, acompanhada das respectivas cópias**(ANEXO VI)**;
l) Comprovante de que a Organização da Sociedade Civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo de energia elétrica, água e/ou telefone ou contrato de locação;
m) Cópia do Estatuto Social devidamente atualizado;
n) Comprovante do Registro da Organização da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Esporte e Lazer;
o) Declaração da Organização da Sociedade Civil de que não emprega menor, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada pelo Presidente da Organização da Sociedade Civil**(ANEXO VII);**
p) Declaração do Presidente da Organização da Sociedade Civil informando que a Organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer vedações previstas no artigo 39, da Lei Federal nº 13.019/2014, às quais deverão estar descritas no documento**(ANEXO VIII)**;
q) Declaração – Art. 41, do Decreto Municipal nº 22.889/2021 **(Anexo IX)**;
r) Declaração de Não Parentesco, assinado pelo Presidente da Organização da Sociedade Civil**(ANEXO X)**;
s) Declaração de não enquadramento na lei municipal nº 4.288/2014**(Anexo XI)**;
t) Formulário para Comprovação de Capacidade Técnica**(Anexo XII)**;
u) Formulário para Comprovação de Capacidade de Equipamentos**(Anexo XIII)**;
v) Formulário para Comprovação de Capacidade de Estrutura Física**(Anexo XIV);**
w) Dados bancários (número da conta corrente, agência e banco).
IV – Comprovantes de experiência prévia e de capacidade técnica e operacional na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros (art. 39, inciso IV, § 1º, do Decreto Municipal nº 22.889/2021):
a) Instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil, acompanhados, quando for o caso, de documento de comprovação da aprovação das respectivas contas;
b) Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
c) Notícias, publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela;
d) Currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
e) Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou
f) Prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC;
g) Declaração contendo a relação detalhada dos bens disponíveis para a execução do objeto, tais como equipamentos, veículos e instalações físicas;

10.4.7. As OSC´s ficarão dispensadas de reapresentar as certidões que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente.

10.4.8. Em hipótese alguma os documentos encaminhados, a proposta, seus anexos serão devolvidos, qualquer que seja o resultado do chamamento público.

10.4.9. As propostas que contenham previsão de execução de suas atividades fora do âmbito do Município de Paranavaí, serão automaticamente eliminados do chamamento público.

10.5. Etapa 4: PARECER DO ÓRGÃO TÉCNICO (art. 35, V, da Lei nº 13.019/2014 e art. 42, V, do Decreto Municipal nº 22.889/2021
10.5.1. A celebração do instrumento de parceria dependerá da análise do plano de trabalho e da emissão do parecer técnico pelo Órgão Técnico, o qual deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:
I – Do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
II – Da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização da parceria, em regime de mútua cooperação;
III – Da viabilidade da execução da proposta de trabalho, inclusive quanto à compatibilidade entre os quantitativos de bens e serviços a serem adquiridos e o objeto proposto;
IV – Da compatibilidade dos valores dos bens e serviços com os preços praticados no mercado;
V – Da verificação do cronograma de desembolso e se este é adequado e permite a sua efetiva fiscalização;
VI – Da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e dos objetivos;
VII – Da designação do gestor da parceria;
IX – Da designação dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria; e
X – Da prévia dotação orçamentária para execução da parceria.
10.5.2. O Órgão Técnico, antes da emissão do parecer previsto no item 10.5.1, poderá solicitar as readequações cabíveis, respeitados os termos e as condições previstos no edital e os elementos avaliados para classificação do projeto.

10.5.3. A aprovação do plano de trabalho pelo Órgão Técnico não gerará direito à celebração da parceria.

10.6. Etapa 5: INFORMAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E UNIDADE GESTORA (SECRETARIA MUNICIPAL) ACERCA DA VERIFICAÇÃO DE OCORRÊNCIA IMPEDITIVA À CELEBRAÇÃO DA PARCERIA (ART. 41, DA LEI FEDERAL Nº 22.889/2021)
10.6.1. A Comissão de Seleção deverá colhes tais informações.
10.7. Etapa 6: PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA (art. 35, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 42, inciso VI, do Decreto Municipal nº 22.889/2021)
10.7.1. Assessoria Jurídica emitirá parecer jurídico acerca da possibilidade de celebração da parceria.

10.7.2. A manifestação não abrangerá a análise de conteúdo técnico dos documentos do processo e conveniência e oportunidade.

10.8. Etapa 7: ASSINATURA DO TERMO DE COLABORAÇÃO
10.8.1. Cada instrumento de parceria será celebrado com apenas uma organização da sociedade civil.
10.8.2. No período entre a apresentação da documentação prevista na Etapa 1 da fase de celebração e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

10.8.3. Após transcorridos os trâmites e persistindo o interesse da Administração Pública, proceder-se-á a assinatura do Termo de Colaboração.

10.8.4. A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.

10.8.5. O instrumento da parceria e eventuais aditivos deverão ser firmados pelo(a) Secretário(a) Municipal de Esporte e Lazer, pelo Controlador Geral do Município e pela Organização da Sociedade Civil parceira.

10.9. Etapa 9: PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO
O Termo de Colaboração somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.br e será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (art. 38, da Lei nº 13.019/2014).
11. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO
11.1. O objeto do presente edital será custeado com recursos previstos na dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – rubricas orçamentárias 15.001.27.810.0010.2.870-33.50.43.

12.DOS VALORES PREVISTOS, DAS VAGAS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO
12.1. Para desenvolvimento dos serviços, os valores e vagas pactuadas seguem discriminados abaixo:

Serviço de desenvolvimento de modalidades desportivas

Modalidade	Vagas	Valor mensal por Vaga	Valor Mensal (12 meses)	Valor Total
Esportes de Raquete	60	R$65,97	R$3.958,33	R$47.500,00

12.2 As despesas decorrentes do objeto da presente Chamada Pública correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Classificação orçamentária	Fonte de recursos
Coordenação de Esporte e Lazer	15.001.27.810.0010.2.870-33.50.43	0 – Recursos Livres

12.3. As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014 e art. 48, do Decreto Municipal nº 22.889/2021.

12.4. O prazo de vigência do Termo de Colaboração é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses.

12.5. Todos os recursos provenientes do Município deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, excetuando despesas com remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, bem como a aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessário à instalação dos referidos equipamentos e materiais

Os custos indiretos necessários à execução do objeto (arts. 46, da Lei nº 13.019/2014) poderá incluir entre outras despesas, aquelas com internet, transporte, aluguel, telefone, consumo de água e luz e remuneração de serviços contábeis. (art. 52, do Decreto Municipal nº 22.889/2021).

12.5.1 A OSC deverá promover, prever e ou contratar, quando for o caso, recursos de acessibilidade que garanta os direitos de atendimento de ensino ao público portadores de deficiência – como material didático em braile, interprete de libras, etc., atendendo a reserva de vagas previstas no item 3 deste edital, e em conformidade com o artigo 17 do Decreto Municipal nº 22.889/2021.

12.6. É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município (art. 45, da Lei nº 13.019/2014).

12.7. Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52, da Lei nº 13.019, de 2014.

12.8. O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

12.9. As OSCs selecionadas para celebração dos Termos de Colaboração nos termos deste Edital, deverão informar conta corrente em instituição financeira pública (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal), destinada especificamente para recebimento dos recursos oriundos da parceria.

12.10. Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral, efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos arts. 45 e 46 da Lei nº 13.019, de 2014, e nos incisos XV e XVI, do art. 32, do Decreto Municipal nº 22.889/2021. **É recomendável a leitura desses atos normativos, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não os conhece, seja para deixar de cumpri-los, seja para evitar as sanções eventualmente cabíveis**.

12.11 A parceria deverá ser executada com estrita observância ao plano de trabalho, às cláusulas e finalidades pactuadas, observadas as vedações previstas no art. 45 da Lei n. 13.019/2014.

12.12. Para a liberação do recurso financeiro, a Organização da Sociedade Civil - OSC deverá comprovar a sua situação de regularidade fiscal, com a apresentação das certidões negativas exigidas e as devidas prestações de contas.

12.13. Na aplicação dos recursos públicos serão sempre observados os princípios de moralidade, publicidade, legalidade, impessoalidade e eficiência.

13. CONTRAPARTIDA

Não será exigida qualquer contrapartida da OSC selecionada.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O presente Edital será divulgado em página do no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.br e será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias corridos para a apresentação das PROPOSTAS, contado da data de publicação do Edital.

14.2. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir de sua publicação, por petição dirigida à Comissão de Seleção e protocolada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, devendo ser apresentadas de segunda a sexta-feira, das 08h00minh às 11h30minh e das 13h30minh às 17h00minh, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, situada na Avenida Deputado Heitor de Alencar Furtado, s/n Jardim Nakamura, Paranavaí.

14.3. A resposta às impugnações caberá à Comissão de Seleção.

14.4. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data-limite para envio da proposta, exclusivamente de forma eletrônica, pelo *e-mail* esporte@paranavai.pr.gov.br. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção.

14.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

14.6. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

14.7. A COMISSÃO DE SELEÇÃO do Chamamento Público e a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer resolverão os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais, à luz da Lei Federal nº 13.019/14 e Decreto Municipal nº 22.889/2021, e os princípios que regem a administração pública.

14.8. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14.9. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73, da Lei nº 13.019, de 2014.

14.10. Não será cobrada das entidades concorrentes taxa para participar deste Chamamento Público.

14.11. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das OSCs concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e nem do Município de Paranavaí.

14.12. Será designado um gestor das parcerias que será o agente público responsável pela gestão da parceria celebrada por meio de Termo de Colaboração, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização, cujas obrigações são as seguintes:
a) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
b) informar ao(a) Secretário Municipal de Esporte e Lazer a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
c) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;
d) disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

14.13. A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela Portaria Municipal nº 849/2021, será responsável por monitorar e avaliar as parcerias, durante a execução do Plano de Trabalho.

14.14. Constituem motivos para rescisão ou denúncia dos instrumentos jurídicos a serem firmados o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 22.889/2021.

15. DOS ANEXOS
Integram este Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:
Anexo I – Comprovante de Entrega de Envelopes – elaborar um para cada entrega de envelope: ENVELOPE Nº 01, com a PROPOSTA e ENVELOPE Nº 02, com o Plano de Trabalho e Documentos de Habilitação;
Anexo II – Projeto elaborado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
Anexo III – Minuta da Proposta;
Anexo IV – Declaração de Aceitação dos Termos do Edital;
Anexo V – Plano de Trabalho;
Anexo VI – Relação Nominal dos Dirigentes da OSC;
Anexo VII – Declaração – Art. 7º, XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil;
Anexo VIII – Declaração – Art. 39 Lei Federal nº 13.019/2014;
Anexo IX – Declaração – Art. 41, do Decreto Municipal nº 22.889/2021;
Anexo X – Declaração de Não Parentesco;
Anexo XI – Declaração de Não Enquadramento na Lei Municipal nº 4.288/14;
Anexo XII – Formulário de Capacidade Técnica;
Anexo XIII – Formulário de Capacidade de Equipamentos;
Anexo XIV – Formulário de Capacidade de Estrutura Física;
Anexo XV – Minuta do Termo de Colaboração.

Paranavaí, _____ de _____ de 20__.

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

ANEXO I

LOGO DA INSTITUIÇÃO

COMPROVANTE DE ENTREGA DO ENVELOPE Nº 01 – PARA PARTICIPAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2021

I – IDENTIFICAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	
ATIVIDADE DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	TELEFONE(DDD/Nº)

II – IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

NOME	CPF
QUALIFICAÇÃO	
RG	TELEFONE (DDD/Nº)
ENDEREÇO	
E-MAIL	
LOCAL E DATA	ASSINATURA

III – RECEBIMENTO DOS ENVELOPE COM PROJETO DESCRITIVO PARA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2021 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Declaro haver recebido o ENVELOPE da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

Paranavaí, em, ----/----/-----.

Entregue por:

Nome Legível: _____

Recebido por:

Nome Legível: _____
CPF: _____
RG: _____

ANEXO II

PROJETO

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO
Título: PROJETO ESPORTES DE RAQUETE
Secretaria: SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
Período de Execução: Início: 02 de janeiro de 2021
Término: 31 de dezembro de 2021

PROJETO: Promover o desenvolvimento físico, emocional, e cognitivo de pessoas acima de 08 anos de idade em um ambiente de aprendizagem, proporcionando lhes condições para o desenvolvimento de atividades esportivas, recreativas e de lazer no contra turno escolar.

JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO:
O município de Paranavaí, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer requer o chamamento público para execução do Serviço de Escolinhas na modalidade de **esportes de raquete** para pessoas acima de 8(oito) anos de idade. O projeto pretende atender o máximo de pessoas praticantes de esportes de raquete beneficiando crianças e jovens através da atividade física, melhorando a qualidade de vida, socialização, disciplina e a convivência em grupo. Esse projeto se destaca no aspecto de formar e encaminhar jovens atletas ao profissionalismo, retirar crianças e adolescentes das ruas no contra turno escolar dando-lhes um direcionamento através de uma modalidade esportiva.

OBJETIVO GERAL DO FINANCIAMENTO: Promover o desenvolvimento físico, emocional, e cognitivo em um ambiente de aprendizagem, proporcionando lhes condições para o desenvolvimento de atividades esportivas, recreativas e de lazer no contra turno escolar.

1. CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO
1.1 DESCRIÇÕES DO SERVIÇO

A OSC deverá responsabilizar-se pelo atendimento de no mínimo de 60 (sessenta) atletas acima de 8 anos de idade, ambos os sexos sendo mínimo de 15 (quinze) atletas por turmas que serão atendidas no município de Paranavaí, nos locais conforme descrito abaixo:
POLO I. Jardim São Jorge
POLO II. Indicação da Entidade
- Os horários e locais definidos poderão ser reajustados ao longo do período de vigência do contrato de gestão mediante ciência da coordenação técnica da SEMEL, sempre levando em conta o potencial, a vocação, e o perfil dos atletas atendidos pelo projeto em questão.
– A qualquer tempo a SEMEL poderá encaminhar à Instituição selecionada proposta de alteração do local e ou horário de desenvolvimento do projeto visando a melhor execução do objeto do Contrato de Gestão.
– A SEMEL poderá realizar, à sua conveniência, pesquisa com os usuários e reuniões com os profissionais envolvidos no trabalho e poderá, ainda, alterar locais, dias ou horários previstos neste item.

•DOS OBJETIVOS

2.1. OBJETIVO GERAL
• Promover o desenvolvimento físico, emocional, e cognitivo em um ambiente de aprendizagem, proporcionando lhes condições para o desenvolvimento de atividades esportivas, recreativas e de lazer no contra turno escolar.

2.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

•Influenciar na formação do cidadão de maneira positiva buscando a inclusão social através de iniciativas e ações técnico – didáticos pedagógicos voltados ao equilíbrio dos processos de interação social cooperativa e competitiva de forma consciente e reflexiva.

•Utilizar o esporte como mecanismo maior para desenvolvimento psico-físico-social da criança em questão, de maneira saudável, orientado com acompanhamento técnico;

•Realizar o intercâmbio social e a solidariedade através da modalidade;

•Promover a aprendizagem em grupos;

•Proporcionar oportunidade à participação em eventos esportivos e culturais como, torneios e campeonatos;

•Incentivar a modalidade esportiva como atividade alternativa às drogas e tempos ociosos, estimulando à vida saudável e prevenção às doenças;

•Combater a evasão escolar e a repetência;

•Desenvolver a prática regular de atividades físicas, gerando mais saúde, equilíbrio psicológico, físico e motor;

•Estimular o trabalho em grupo e a convivência comunitária;

•Descobrir novos talentos, possibilitando um ponto de partida para uma possível ascensão social.

•DA FORMA DE ORGANIZAÇÃO

•FUNCIONAMENTO

As aulas deverão ter de 1hora (uma hora) à 2horas (duas horas) de duração e frequência mínima de 2 vezes na semana;
Cada Polo deverá ter no mínimo 02 (duas) turmas;
Caso as atividades de férias não estejam previstas no plano de trabalho, a Convenente deverá manter a grade regular de atividades. Não obstante, as atividades serão suspensas em feriados e pontos facultativos, sem prejuízo do repasse financeiro à Convenente;
Realizar no mínimo 2 (dois) eventos que deverão ser organizados junto a Secretaria Municipal de Esportes com datas definidas e agendadas com antecedência mínima de 30 dias.

4. PÚBLICO ALVO
Pessoas a partir de 08 anos de idade.

5. DAS VAGAS
A OSC deverá preencher no mínimo 60 vagas divididas em faixas etárias ou categorias.

6. PROVISÕES INSTITUCIONAIS
A Organização da Sociedade Civil interessada deverá zelar pelo local e será responsável pelo mesmo durante os horários de atendimento.

7. RECURSOS MATERIAIS
A Organização Social classificada se responsabilizará em fornecer o material necessário para as atividades que serão realizadas dentro dos locais podendo usar parte do recurso desta chamada publica para complementar os materiais esportivos.
A entidade deverá providenciar uniforme e/ou Camiseta que deverá constar o Logo da Prefeitura Municipal de Paranavaí.

8. RECURSOS HUMANOS
Técnicos Esportivos Contratar/Disponibilizar técnicos esportivos com notório conhecimento, qualificação técnica e experiência comprovada na modalidade de atuação para desenvolvimento dos treinamentos, apresentando currículo, respectivos certificados na contratação, bem como CREF (graduado ou provisionado), para desenvolvimento dos treinamentos das modalidades.

O quadro de recursos humanos para execução do Projeto poderá ser composto apenas por:

Função	Escolaridade Mínima	Carga horária	Quantidade	Valor do Repasse
Professor	Sendo obrigatoriamente Profissional de Educação Física (Graduado em Licenciatura Plena ou Bacharel), registrado no CREF9/PR, responsáveis pelas atividades.	Até 30 horas	Até 02	Graduado: Até R$ 28,00 h/a Pós-Graduado: até R$ 40,00 h/a.
Acadêmico	Acadêmico Bacharel em Educação Física	Até 20 horas	Até 01	Até R$ 18,00 h/a

9. IMPACTO SOCIAL ESPERADO

•Melhoria no convívio e na integração social dos participantes;

•Melhoria da autoestima dos participantes;

•Melhoria das capacidades e habilidades motoras dos participantes;

•Melhoria das condições de saúde dos participantes;

•Aumento do número de praticantes de atividades esportivas educacionais;

•Diminuição da exposição dos participantes a riscos sociais;

•Melhoria no rendimento escolar dos alunos envolvidos;

Diminuição da evasão escolar nas escolas atendidas.

10. METAS
A meta será de atender 60 (sessenta) atletas a partir de 08 anos de idade;
A aferição será através de relatório bimestral, apresentação das atividades (mostra) durante o ano e no encerramento do ano.
10.1. Garantir o preenchimento regular de 100% (cem por cento) das vagas/inscrições estipuladas por turma, conforme cronograma de funcionamento das turmas, a saber:
10.1.1. 1º mês – divulgação, inscrição e início das atividades, complementação das inscrições e preenchimento de, no mínimo 50% (cinquenta por cento) das vagas estipuladas por turma;
10.1.2. 2º mês – complementação das inscrições e preenchimento de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das vagas estipuladas por turma;
10.1.3. 3º mês em diante – consolidação e manutenção das turmas com preenchimento de 100% (cem por cento) das vagas estipuladas por turma.
10.2. Cabe à convenente assegurar que todo aluno pertencente ao projeto possua, Ficha de inscrição devidamente preenchida conforme estipulado pela Secretaria de Esportes, Termo de autorização e responsabilidade assinado pelos pais ou responsáveis, no caso de menores de idade.

11. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

As ações de monitoramento e avaliação do gestor público compreendem a verificação:

•Do número de atendimentos correspondente às metas estabelecidas no Plano de Trabalho;

•Da permanência da equipe de referência de acordo com os termos do presente Edital durante todo o período de vigência;

•Das estratégias metodológicas conforme descritas no Plano de Trabalho apresentado.

Os procedimentos de monitoramento e avaliação ocorrerão através de:

•Análise de dados, coletados através de instrumentos específicos, da execução das ações desenvolvidas em cada serviço;

•Visitas técnicas in loco, previamente agendadas, ou não;

•Reuniões de monitoramento, individuais e/ou coletivas;

•Estratégias de avaliação dos serviços junto aos usuários.

As Entidades deverão monitorar as atividades desenvolvidas através da observação e registro diário, utilizando-se para isso de lista de chamada e controle de frequência, permitindo-se que todas as informações reunidas sejam utilizadas na tomada de decisões em prol do aperfeiçoamento da performance do projeto.

O monitoramento ocorrerá seguindo os seguintes passos:

•Controle diário de presença;

•Acompanhamento presencial das atividades;

•Registro diário das atividades desenvolvidas e

•Relatório mensal das atividades desenvolvidas, observando os indicadores abaixo descriminados:

INDICADORES QUALITATIVOS MEIOS DE VERIFICAÇÃO

METAS	INDICADOR	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
META QUALITATIVA: 1. Transmitir valores inerentes à prática esportiva, tais como, hábitos saudáveis, companheirismo, liderança, autoconfiança, comprometimento através de treinamento de qualidade e acompanhamento de profissionais especializados.	Participação de alunos em orientações e Palestras. Participação em torneios.	• Questionário, Palestras,
2. Promover a inclusão social dos atletas.	Número de atletas que permanecerão nas equipes em 2022 comparados com o número de desligamentos.	• Relatório estatístico.
METAS QUANTITATIVAS: 1. Garantir 100% das vagas oferecidas;	Número total de vagas/número de vagas preenchidas; Número total de presenças/número total de aulas.	• Relatório estatístico. • Lista de presença da reunião.
2. Fomentar a participação dos pais dos alunos nas reuniões de avaliação semestrais - 60% dos pais dos alunos presentes nas duas reuniões semestrais.	Número de pais presentes por reunião/número total de pais.	• Relatório estatístico. • Lista de presença da reunião. • Atas de reunião.
3. Desenvolver e reter novos talentos esportivos para esta modalidade.	Número de atletas que permanecerão nas equipes em 2022 comparados com o número de desligamentos.	• Relatório de avaliação. • Relatório estatístico.
4.Implantar um método padronizado de trabalho interdisciplinar.	Realização do Planejamento Plurianual.	• Relatórios. Planejamento e relatório do professor.
5.Avaliar os atletas contemplados no mínimo 02 vezes por ano (testes motores e físicos).	Número de atletas avaliados semestralmente.	• Relatório de Avaliação Antropométrica e de Capacidades Físicas. • Relatório de avaliação. • Relatório estatístico.
6.Emitir relatórios de acompanhamento e controle de treinamento mensalmente.	Número de relatórios emitidos mensalmente.	• Atas de reunião. • Planejamento e relatório do professor.

12. A Comissão de Monitoramento e Avaliação do Município acompanhará e avaliará às ações desenvolvidas, dentro dos objetivos e metas propostas.
Sem prejuízo da avaliação discriminada no item antecedente, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Municipal de Esporte e Lazer, bem como também estará sujeita aos mecanismos de controle previstos na legislação.

13. OBRIGAÇÕES DA OSC PARCEIRA
É dever das organizações da sociedade civil selecionadas, durante toda a execução da parceria:

•Preservar e manter o local e/ou imóvel limpo e organizado;

•Manter afixada no imóvel, placa de identificação do Projeto;

•Executar o serviço conforme estabelecido no plano de trabalho e firmado através do Termo de Colaboração, devendo o mesmo estar em estrita consonância com a legislação pertinente, bem como com as diretrizes, objetivos e indicativos de estratégias metodológicas específicas para o serviço, nos termos deste Edital ou qualquer outro que vier a alterá-lo ou complementá-lo;

•Contratar profissionais com experiência comprovada na área de atuação para ministrarem as aulas, apresentando Curriculum Vitae, respectivos certificados na contratação, bem como CREF, salvo exceções previstas pelo próprio Conselho;

•Providenciar a imediata substituição do Profissional em caso de ausência do mesmo, para que não haja prejuízo no desenvolvimento das turmas sendo o profissional substituído com o mesmo grau de escolaridade do primeiro contratado;

•Manter quadro de recursos humanos conforme especificações do item 8. deste anexo e afixar em local visível os nomes e quadro de profissionais do serviço;

•Alimentar os sistemas de controle de dados dos serviços informatizados ou manuais, adotados pela Secretaria Municipal Esporte e Lazer;

•Realizar avaliação sistemática dos participantes e suas famílias, conforme indicadores estabelecidos pelo item 11. deste anexo;

•Informar à administração pública (trimestral), a existência de vagas destinadas ao objeto do presente;

•Prestar à administração pública, todas as informações e esclarecimentos necessários durante o processo de monitoramento e avaliação do atendimento ao objeto do presente;

•Promover, no prazo estipulado pela administração pública, quaisquer adequações apontadas no processo de monitoramento e avaliação;

•Participar sistematicamente das reuniões de monitoramento, avaliação, gestão operacional e capacitações;

•Participar de reuniões dos Conselhos Municipais, fóruns e grupos de trabalho;

•Manter no local um registro individual e atualizado dos alunos, contendo a autorização dos pais e/ou responsáveis, endereço e telefone do aluno, escola onde está matriculado, série/ano e período em que estuda;

•Manter atualizados os registros de atendimento;

•Apresentar à administração pública, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, nos prazos e nos moldes por ela estabelecidos, os relatórios mensais e anuais do serviço executado;

•Encaminhar para análise e autorização prévia da COORDENAÇÃO do programa todas as alterações no Plano de Trabalho;

•Manter os horários atualizados junto a Secretaria de Esporte e Lazer;

•Caso ocorra mudanças de horários nos atendimentos comunicar com antecedência através de oficio a Secretaria de Esportes;

•Caso ocorra pretensão de alteração de local enviar pedido através de oficio a Secretaria Municipal de Esportes;

•A Organização da Sociedade Civil deverá garantir medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzidas e idosas, de acordo com as características do objeto da parceria;

•Garantir o cumprimento das metas e;

•Solicitar a substituição de qualquer profissional, se entender que o mesmo não está cumprindo as metas estipuladas ou não cumpre com as diretrizes didático-pedagógicas estabelecidas. O prazo para o atendimento da substituição será de 05 (cinco) dias, após notificação à OSC.

14. OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE

•Caberá à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL, por Intermédio da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

•Acompanhar e avaliar as atividades realizadas pela OSC nas unidades;

•Advertir, por escrito, quando não atingido, após o 2° (segundo) mês, o atendimento mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) determinado à OSC, que terá o prazo de 30 (trinta) dias para sanar o problema;

•Advertir, por escrito, quando não atingido, após o 4° (quarto) mês, o atendimento mínimo de 100% (cem por cento) determinado à OSC, que terá o prazo de 30 (trinta) dias para sanar o problema, ficando sujeita à redução de turmas e readequação do plano de trabalho;

•Repassar os valores de acordo com o plano de trabalho e manual de prestação de contas vigente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Lei nº 13.019/2021 e;

•Solicitar o encerramento da parceria, quando o mesmo não estiver cumprindo algum item.

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO III

MINUTA DA PROPOSTA

(Preferencialmente em Papel Timbrado da OSC)

1 . DADOS CADASTRAIS		
Proponente		
Informar a razão social da organização		
CNPJ		Data de abertura do CNPJ
Informar o número do CNPJ da organização		Informar a data de abertura do CNPJ (formato dd/mm/ aaaa)
Endereço		
Informar o endereço em que a instituição está sediada		
Bairro:	Cidade	CEP
Informar o Bairro	Informar a cidade	Informar o CEP
Telefone	E-m ail	
Informar um telefone fixo	Informar o e- mail da instituição	
Nome do representante legal:		
Informar o nome completo do representante legal da instituição		
Endereço Residencial do representante legal		
Informar o endereço residencial do representante legal (Rua, nº - bairro – cidade – UF)		
CPF	R.G.	Telefone(s)
Informar o CPF do representante legal	Informar o nº . do RG do representante legal	Informar o telefone do representante legal, com DDD
Período de Mandato da Diretoria		

De ____/ _____/ _____ a _____/ _____/_____.
Município:
Prefeitura Municipal de Paranavaí/ Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

2 . NOME DO PROJETO/ ATIVIDADE

Informar o título ou nome do projeto/atividade.

3 . APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DE ATUAÇÃO

Descrever o objeto e objetivo da OSC, as principais atividades executadas, um breve histórico de ações realizadas (preferencialm ente aquelas que possuem relação com o objeto da proposta apresentada), público atendido, região de atuação, dentre outras informações. (Limite de 2 laudas).

4 . JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Elaborar as razões de interesse na realização da parceria.

5 . DESCRIÇÃO DA REALIDADE

Descrever a realidade na qual o objeto da proposta de insere (local, regional ou municipal), principais desafios encontrados, a relação desta realidade com o objeto da proposta e com a execução da proposta apresentada irá impactar nesta realidade.

6 . OBJETO DA PROPOSTA

Descrever o objeto da proposta apresentada. Em geral, se apresenta através de verbos no infinitivo (realizar, executar, promover, capacitar, etc).

7 . DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

Descrever a proposta demonstrando as ações previstas, o público estimado, a área de abrangência, os resultados esperados e a forma como se pretende alcançar os objetivos.

8 . FORMA DE EXECUÇÃO 1				
Metas Macro ações resultados parciais a serem realizadas. Devem ser quantificáveis, verificáveis e com prazo definido.	Ações Operações concretas a serem realizadas para o atingim ento da meta. Uma mesma meta pode exigir a realização de m ais de um a ação.	Indicadores Unidade de medida do alcance de uma meta. É a forma de aferição do cumprimento ou não da meta. Deve ser passível de verificação.	Documentos para verificação Documentos que contém os elementos para verificação dos indicadores. É o instrumental no qual o indicador pode ser analisado. Ex. fotografias, Lista de presença, planilha, banco de dados, certificados, etc.	Período de verificação Prazo em que a meta deverá ser atingida.

9 . PRAZO DE EXECUÇÃO

Estabelecer o prazo de execução das ações a serem realizadas no âmbito da proposta (menor ou coincidente com o prazo de vigência da parceria – que também acoberta atos de preparação e de encerramento das ações realizadas).

1 0 . PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

1 0 .1 Previsão de Receitas

Origem	Valor
Repasse	Valor repassado pelo Município
Contrapartida	Valor da mensuração dos bens e serviços postos à disposição pela OSC. Apenas se houver
Valor Total da Proposta2	Valor somatório do repasse e contrapartida

10.2 Previsão de Despesas

Natureza da Despesa	Origem do Recurso 3 Repasse ou Contrapartida	Valor Estimado

Coluna 1 – Natureza da Despesa

Informar as naturezas de despesas previstas para a execução da proposta (despesas com pessoal e encargos, aquisição de materiais, transporte, mobiliário, serviços de terceiros, contratações, transporte, etc.);

Coluna 2 – Origem do Recurso

Informar se o recurso referente àquela natureza de despesa terá origem no repasse de recursos do Município ou em contrapartida da organização;

Coluna 3 – Valor estimado

Informar o valor estimado da despesa, bem ou serviço necessário à execução do objeto. A organização deve apresentar valores de acordo com aqueles praticados no mercado, sugere-se, se possível, a apresentação de uma referência de preço. Esta referência possibilita à Comissão de Seleção maior facilidade para analisar a exequibilidade financeira da proposta.

11 .CONTRA PARTIDA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (SE HOUVER) :

Descrever os bens, serviços e despesas complementares a serem aportados na execução da parceria, com a respectiva forma de mensuração.

1 2 . ASSINATURA DA OSC

Paranavaí, _____ de _____ de 20___

_____

Nome/ Assinatura da Organização da Sociedade Civil

13 . APROVAÇÃO PELO MUNICÍPIO

Paranavaí, _____ de de 20__

_____

Nome/ Assinatura do Técnico Responsável

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL Nº 005/2020

Prezados Senhores (as), Pela presente informamos e declaramos, para todos os fins de direito, que verificamos atentamente e compreendemos todas as condições e disposições contidas no Edital de Chamamento Público nº ..... e seus Anexos, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, razão pela qual manifestamos nossa total e irrestrita concordância com as mesmas.

Estamos cientes que a apresentação de nosso projeto implica na aceitação de todos os Termos do Edital de Chamamento Público nº _____ da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e seus Anexos.

Por ser verdade, firmamos a presente Declaração.

Paranavaí, ___de _____, de 20____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF: _____
RG: _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO V

PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO				
1 - DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE				
Proponente:				**CNPJ:**
Inscrição Municipal:				
Nº do Registro no Conselho Municipal de Esporte e Lazer:			**Validade:** / /	
Programa/Regime:			**Validade:** / /	
Endereço:				
Cidade:	**UF:**	**CEP:**	**DDD/Telefone:** ( )	**E-mail:**
Dados bancários *(conta específica para a parceria, aberta após registo da mesma)*	**Banco:** *(Obs.: Banco público)*		**Agência:**	**Conta:**
Nome do representante legal do proponente:				
CPF:	**RG:**		**Cargo/Função:**	**DDD/Telefone:** ( )
Endereço Residencial do representante legal:				
Período de Mandato da Diretoria:				
2 - DADOS CADASTRAIS DO CONCEDENTE				
Denominação: Município de Paranavaí/ Secretaria Municipal de Esporte e Lazer				**CNPJ:** 76.977.768/0001-81
Endereço:. Av. Deputado Heitor de Alencar Furtado				
Cidade: Paranavaí	**UF:** Paraná			
Representante Legal: Rafael Octaviano de Souza				
CPF: 835.901.379-91	**RG: 4.357.237-7**		**DDD/Telefone:** (44) 99954-8107	
3 – OBJETO DA PARCERIA				
4 - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO				
4.1 - Título do Projeto			**4.2 - Prazo de Execução**	
Nome do projeto.			*10 meses*	
5 DESCRIÇÃO DA REALIDADE E CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO				
6 - PÚBLICO ALVO				
7 - OBJETIVOS				
8 – METAS				
9 – METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES				
10 – METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO				

11 - PLANO DE APLICAÇÃO E PLANILHA DETALHADA

Item	Especificação	Valor Total Elemento
1	**Material de Consumo**	**R$**
1.1	• Material Educativo e Esportivo	R$
1.2	• Material Farmacológico	R$
1.3	• Combustível	R$
1.4	• Material de Limpeza	R$
1.5	• Uniformes tecidos e aviamentos	R$
1.6	• Gêneros alimentícios	R$
1.7	• Etc (colocar o que eles precisam)	R$

2	**Transportes de Despesas com Locomoção**	**R$**
2.1	•Locação de transporte	R$
3	**Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**	**R$**
3.1	• Serviços de telecomunicação	R$
3.2	• Monitoramento	R$
3.3	• Água	R$
3.4	• Luz	R$
3.5	• Internet	R$
.36	• Serviços de manutenção e conservação de bens imóveis	R$
.3.7	• Manutenção de máquinas e equipamentos	R$
3.8	• Etc (colocar o que eles precisam)	R$
4	**Vencimentos e Salários**	**R$**
4.1	• Pessoal	R$
4.2	• 13°	R$
4.3	• Férias	R$
4.4	• INSS	R$
4.5	• FGTS	R$
4.6	• PIS	R$
4.7	• Rescisão	R$
4.8	• Multa (indenizações trabalhistas)	R$
4.9	• Abono	R$
4.10	• Etc (colocar o que eles precisam)	R$
TOTAL DE DESPESAS (1+2+3)		**R$**

RECURSOS			
NATUREZA	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**QUANTIDADE DE ITENS**	**VALOR TOTAL (em R$)**
Investimento	Equipamentos / Material Permanente		
Custeio	Material de Consumo		
	Serviços de Terceiros (Pessoa Física)		
	Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)		
TOTAL RECURSOS			

12 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Janeiro

Fevereiro	Março	Abril	
-	-	-	-
Maio	Junho	Julho	Agosto
-	-	-	-
Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
-	-	-	-

Paranavaí, de de 20 .

Assinatura do Representante legal
da Organização da Sociedade Civil

Paranavaí, de de 20 .

Nome/Assinatura do Técnico Responsável pelo Projeto Descritivo e Plano de Trabalho

13. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Instituição proponente, declaro, para os devidos fins de prova junto ao Município de Paranavaí, que as informações que constam neste Plano de Trabalho e Aplicação são verdadeiras, e para os efeitos e sob as penas do art. 299, do Código Penal, que inexiste mora ou débito junto a qualquer órgão ou instituição da Administração Pública, direta ou indireta, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município, na forma deste plano de trabalho. Se houver algo em contrário ou inverídico, me responsabilizo na forma legal.	
Paranavaí, _____/_____/_____.	_____ **Nome do Presidente** **Nome da Entidade**

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO VI

RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

(art. 34, VI da Lei n° 13.019/2014)

Nome			N° CPF
N° RG	Órgão Expedidor	Cargo	Função
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.)			
Bairro		Cidade	CEP
Telefone		Telefone	E-mail
Nome			N° CPF
N° RG	Órgão Expedidor	Cargo	Função
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.)			
Bairro		Cidade	CEP
Telefone		Telefone	E-mail
Nome			N° CPF
N° RG	Órgão Expedidor	Cargo	Função
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.)			
Bairro		Cidade	CEP

Telefone	Telefone	E-mail

Paranavaí, _____ de_____de 20____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF: _____
RG: _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7º, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA

[identificação da organização da sociedade civil – OSC], inscrita no CNPJ sob o nº ……., com sede à *[endereço completo]*, em cumprimento ao Edital de Chamamento Público nº ……, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal.

Paranavaí, _____ de_____de 20____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF: _____
RG: _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO – ART. 39 LEI FEDERAL Nº 13.019/2014

Declaramos que nossa Organização da Sociedade Civil _____, CNPJ: _____, bem como nossos dirigentes, não se enquadram nos motivos de impedimento do Art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 39. Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista nesta Lei a organização da sociedade civil que:
I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:
a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
c) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
d) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:
a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.
§ 1º Nas hipóteses deste artigo, é igualmente vedada a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução, excetuando-se os casos de serviços essenciais que não podem ser adiados sob pena de prejuízo ao erário ou à população, desde que precedida de expressa e fundamentada autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade da administração pública, sob pena de responsabilidade solidária.
§ 2º Em qualquer das hipóteses previstas no caput, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente.
§ 3º (Revogado).

§ 4º Para os fins do disposto na alínea a do inciso IV e no § 2o, não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento.
§ 5º A vedação prevista no inciso III não se aplica à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figure no termo de colaboração, no termo de fomento ou no acordo de cooperação simultaneamente como dirigente e administrador público.
§ 6º Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

Paranavaí, _____ de_____de 20____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF_____
RG _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO IX

DECLARAÇÃO – ART. 39, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 22.889/2021

A Organização da Sociedade Civil _____, CNPJ: _____, DECLARA que:

I - não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
II - não remunerará, a qualquer título, com os recursos repassados em decorrência da parceria:
a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal;
b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e
c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Observações:
1. Entende-se por membro de Poder o titular de cargo estrutural à organização política do País que exerça atividade típica de governo, de forma remunerada, como Presidente da República, Governadores, Prefeitos, e seus respectivos vices, Ministros de Estado, Secretários Estaduais e Municipais, Senadores, Deputados Federais, Deputados Estaduais, Vereadores, membros do Poder Judiciário e membros do Ministério Público.

2. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

Paranavaí, _____ de_____de 20____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF_____
RG _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A Entidade _____, inscrita no CNPJ nº. _____, com sede na Rua _____, nº. _____, CEP _____, **DECLARA**, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2.745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

NÃO POSSUI como dirigentes ou controladores:
a) membros do Poder executivo do concedente dos recursos ou do Legislativo Municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau;

b) servidor Público vinculado ao Poder Executivo do concedente dos recursos ou do Legislativo Municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau.
Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

	Parente em linha reta	**Parente colateral**	**Parente por afinidade (familiares do cônjuge).**
1º grau	Pai, mãe e filho(a).		Padrasto, madrasta, enteado(a), sogro(a), genro e nora.
2º grau	Avô, avó e neto(a).	Irmãos.	Cunhado(a), avô e avó do cônjuge.
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto(a).	Tio(a) e sobrinho(a).	Concunhado(a).

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

Paranavaí, _____ de _____ de 20____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF_____
RG _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NA LEI MUNICIPAL Nº 4.288/2014

EU,_____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, ocupante do cargo de Presidente da OSC _____, **DECLARO**, para os devidos fins, e sob as penas do art. 299, do Código Penal, que não me enquadro em nenhuma das vedações previstas no artigo 1º, da Lei Municipal nº 4.288/2014.

Paranavaí, _____ de_____ de 20____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF: _____
RG: _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO XII

FORMULÁRIO PARA COMPROVAR CAPACIDADE TÉCNICA

RECURSOS HUMANOS COM ATUAÇÃO EXCLUSIVA NA PROPOSTA DO OBJETO

Função	Escolaridade	Cargahorária	Quantidade

Paranavaí, _____ de _____ de 20____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF: _____
RG: _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO XIII

FORMULÁRIO PARA COMPROVAR CAPACIDADE DE EQUIPAMENTOS
(descrever equipamentos permanentes, inclusive veículos)

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	SITUAÇÃO
		( ) PRÓPRIO ( ) CEDIDO
		( ) PRÓPRIO ( ) CEDIDO
		( ) PRÓPRIO ( ) CEDIDO
		( ) PRÓPRIO ( ) CEDIDO

Paranavaí, _____ de _____ de 20____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____

CPF: _____
RG: _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO XIV

FORMULÁRIO - COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE DE ESTRUTURA FÍSICA

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	METRAGEM

Paranavaí, _____ de _____ de 20____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF: _____
RG: _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO XV

MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de Colaboração que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE PARANAVAÍ

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 22.889/2021, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34, doravante denominada **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** e de outro lado a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, denominada ....., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº ....., com sede na Cidade de ....., no endereço ....., CEP ....., neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is)....., conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, no Decreto Municipal nº 22.889, de 29 de setembro de 2021, nos termos do Edital de Chamamento Público nº.../..e seus anexos e Plano de Trabalho aprovado (fls. nº .....), todos parte integrante deste Termo de Colaboração, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Colaboração decorrente de Chamamento Público, Edital nº ....., tem por objeto ....., conforme detalhado no Plano de Trabalho e Aplicação, ANEXO II, o qual fará parte integrante e indissociável do presente termo.

1.2. O s partícipes se obrigam a cumprir fielmente o Plano de Trabalho elaborado pela **OSC PARCEIRA** e aprovado pela **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA**, parte indissociável deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de ..... a ....., podendo ser prorrogado, nas seguintes hipóteses:

a) por solicitação da **OSC PARCEIRA**, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes de seu término, mediante Termo Aditivo;

b) de ofício quando a **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** der causa no atraso da liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso justificado.

2.2. Para a prorrogação do prazo de vigência de que trata a alínea "a" do subitem 2.1, é necessário parecer do Gestor atestando que a parceria foi executada a contento ou, em caso contrário, justificando o motivo do atraso na execução das metas. A prorrogação depende ainda de aprovação do Senhor Secretário da pasta responsável pela parceria, autorização do Controlador Geral do Município e, ao final, parecer da Procuradoria Geral do Município.

2.3. A prorrogação de vigência de ofício, de que trata a alínea "b" do subitem 2.1 objetiva o ajuste do prazo de execução das ações, a fim de não causar prejuízo na conclusão do objeto, não resultando, neste caso, novo aporte de recursos financeiros.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1. Em não havendo modificação do objeto da parceria, o Termo de Colaboração e respectivo Plano de Trabalho poderão ser alterados, por solicitação fundamentada e justificada pela **OSC PARCEIRA** ou pela **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA**.

3.1.1. Referidas alterações deverão ser precedidas de manifestação por escrito, fundamentada e devidamente justificada, do:

a) Gestor da parceria, autorizando total ou parcialmente o pedido de alteração solicitado pela **OSC PARCEIRA**, com respectiva aprovação pelo Secretário responsável pela parceria, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da solicitação; ou da

b) **OSC PARCEIRA**, anuindo ao pedido de alteração proposto pelo Gestor da parceria, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da solicitação.

3.2. As alterações do Termo de Colaboração e/ou do Plano de Trabalho aprovado deverão ser formalizadas mediante **Termo Aditivo.**

3.2.1. Os Termos Aditivos serão precedidos de parecer da Procuradoria Geral do Município, órgão consultivo e autorização do Controlador Geral do Município.

3.2.1.1. Quando as alterações implicarem em ampliação ou redução do valor global da parceria, o parecer jurídico deverá ser precedido de análise e manifestação do Órgão de Controle Interno.

3.2.3. Extratos de Termos Aditivos deverão ser publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

3.2.3.1. Cópia da publicação das referidas alterações deverá ser anexada ao processo administrativo de acompanhamento da execução da parceria e remetido ao representante legal da **OSC PARCEIRA**.

3.2. A presente parceria poderá ser alterada de ofício quando a **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** der causa no atraso da liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso justificado.

3.3. Para a prorrogação do prazo de vigência de que trata o subitem 3.1, do item 3 é necessário parecer do Gestor atestando que a parceria foi executada a contento ou, em caso contrário, justificando o motivo do atraso na execução das metas. A prorrogação depende ainda de aprovação do Senhor Secretário da pasta responsável pela parceria, autorização do Controlador Geral do Município e, por fim, parecer da Procuradoria Geral do Município.

3.4. Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.

3.5. Toda e qualquer prorrogação, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelas partes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RESPONSÁVEIS PELA PARCERIA

4.1. da ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: GESTOR DA PARCERIA

4.1.1. O (A) servidor(a) público(a) nomeado(a) como Gestor(a) deste Termo de Colaboração, Sr(a) Ieda Carla Candido representará a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Paranavaí, na interlocução com a **OSC PARCEIRA**, tendo como obrigações:

a) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste Termo de Colaboração e respectivo Plano de Trabalho aprovado;

b) informar ao Secretário responsável pela parceria:
i) quando houver inexecução da parceria,
ii) quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
iii) quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das ações e metas pactuadas no Plano de Trabalho, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria ou o inadimplemento da **OSC PARCEIRA** com relação a obrigações estabelecidas no presente Termo de Colaboração e
iv) quando a **OSC PARCEIRA** deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela Administração Pública Municipal ou pelo Órgão de Controle Interno ou Externo, os quais são impeditivos do ateste para a liberação das parcelas dos recursos;

c) comunicar à **OSC PARCEIRA** quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras impropriedades de ordem técnica ou legal;
c.1.) notificar a **OSC PARCEIRA,** no caso de verificada irregularidades impeditivas de ateste, para sanar ou cumprir obrigação no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, prorrogável, no máximo, por igual período, a contar do recebimento da notificação;

d) sugerir ao Secretário responsável pela parceria a retenção das parcelas dos recursos financeiros, decorrido o prazo previsto na alínea c.1. do subitem 4.1.1 na hipótese de não atendimento à notificação;

e) formalizar ao Secretário responsável pela parceria a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

f) emitir o relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à Comissão de Monitoramento e Avaliação para homologação, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela **OSC PARCEIRA**;

g) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas parcial e final, levando em consideração o conteúdo dos relatórios técnicos emitidos pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, submetendo-o à manifestação conclusiva do Secretário da pasta sobre a aprovação ou não das contas;

h) disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de Monitoramento e avaliação, quando couber.

4.1.2. Aplicam-se ao Gestor os impedimentos constantes no § 2º, do art. 62, do Decreto Municipal nº 22.889/2021.

4.2. da OSC PARCEIRA:

4.2.1. O(A) Sr.(Sra.) ....., [incluir qualificação, telefone fixo e celular, cargo ocupado na OSC], é o responsável na interlocução com a **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

5.1. da **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**:

a) publicar o extrato deste Termo de Colaboração na Diário Oficial dos Municípios do Paraná no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura;

b) manter no sítio oficial por meio do Portal de Transparência, o nome da **OSC PARCEIRA** na relação das parcerias celebradas com OSC's, por prazo não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de apresentação da prestação de contas final (art. 10, da Lei Federal nº 13.019/2014);

c) instruir o processo administrativo específico que trata da celebração deste Termo de Colaboração, com atos atinentes à alteração, liberação de recursos, monitoramento e avaliação da execução, bem como, prestação de contas;

d) custodiar o processo administrativo que originou o chamamento público;

e) fornecer manuais específicos, informando à **OSC PARCEIRA** eventuais alterações no seu conteúdo;

f) informar à **OSC PARCEIRA** os atos normativos e orientações que interessam à execução e à prestação de contas do presente Termo de Colaboração;

g) prestar o apoio necessário e indispensável à **OSC PARCEIRA**, para que seja alcançado o objeto deste Termo de Colaboração em toda a sua extensão e no tempo devido;

h) transferir à **OSC PARCEIRA** os recursos financeiros previstos para a execução deste Termo de Colaboração, de acordo com a programação orçamentária e financeira do Município e obedecendo ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho aprovado, que guardará consonância com as metas e ações de execução do objeto deste
Termo de Colaboração;

i) realizar o acompanhamento da execução orçamentária e financeira dos recursos transferidos;

j) viabilizar o acompanhamento pela *internet* dos processos de liberação de recursos referente a esta parceria;

k) monitorar e avaliar o cumprimento do objeto e dos objetivos deste Termo de Colaboração, por meio de análises das informações e documentos constantes no processo administrativo, bem como, realizações de diligências e fiscalização, visitas *in loco*, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho, zelando pelo cumprimento do objeto, alcance das metas e dos resultados previstos e correta aplicação dos recursos repassados.

5.2. da OSC PARCEIRA:

a) executar fielmente o objeto da parceria, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado, com as cláusulas pactuadas e legislação pertinente, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Colaboração.
a.1.) zelar pela boa qualidade e eficiência das ações, atividades e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e qualidade em suas atividades;
a.2.) executar o Plano de Trabalho aprovado, bem como aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;
a.3.) garantir a manutenção da equipe técnica em quantidade e qualidade adequadas ao bom desempenho das atividades;
a.4.) manter durante a execução da parceria a regularidade das certidões previstas no inciso art. 40 do Decreto Municipal nº 22.889/2021, as previstas na legislação específica e no edital de chamamento público;

b) manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este Termo de Colaboração em conta bancária específica, em instituição financeira pública, inclusive os eventuais resultados de aplicação no mercado financeiro, aplicando-os, na conformidade do Plano de Trabalho, e exclusivamente, no cumprimento do seu objeto, observadas as vedações relativas à execução das despesas (§§ 1º e 2º, do inciso III, do art. 49, do Decreto Municipal nº 22.889/2021);
c.1.) não utilizar os recursos recebidos nas finalidades vedadas pelo art. 45 da Lei Federal nº 13.019/2014;

d) apresentar o relatório de execução do objeto e o relatório de execução financeira, acompanhados de relação de quantitative e comprovação documental do número de beneficiados atendidos, ou seja, documentos comprobatórios das pessoas atendidas pela entidade mensalmente, e prestar contas à **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**;

e) responsabilizar-se pela contratação e pagamento dos salários, verbas de convenção ou dissídio coletivo, verbas rescisórias, do pessoal que vier a ser necessário à execução do objeto da parceria, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, ônus tributários ou extraordinários e aqueles decorrentes de acidentes de trabalho de seus empregados, no desempenho de seus serviços ou em conexão com eles, que incidam sobre o instrumento (inciso XV, do art. 34 c/c incisos I e II, do art. 54, ambos do Decreto Municipal nº 22.889/2021);

f) permitir o livre acesso do Gestor da parceria, da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de agentes públicos da secretaria responsável pelo presente Termo de Colaboração, dos servidores do Órgão de Controle Interno e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a todos os documentos relativos à execução do objeto deste Termo de Colaboração, bem como aos locais de execução da atividade, permitindo o acompanhamento *in loco* e prestando todas e quaisquer informações solicitadas (inciso XIII, do art. 32, do Decreto Municipal nº 22.889/2021);

g) utilizar os bens materiais e/ou equipamentos adquiridos com os recursos deste Termo de Colaboração em conformidade com o objeto pactuado;

h) por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Colaboração, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública Municipal, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de constas especial do responsável (art. 52, da Lei Federal nº 13.019/2014);

i) efetuar o seu registro contábil e patrimonial em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, inclusive na hipótese de aquisição de bens com recursos da parceria;
i.1.) manter registros, arquivos, controles contábeis específicos para os dispêndios relativos a este Termo de Colaboração e documentos originais que compõem a prestação de contas, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final;

j) observar nas compras e contratações realizadas, os procedimentos estabelecidos nos artigos 49 e 50 do Decreto Municipal nº 22.889/2021;

k) comunicar à **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL** suas alterações estatutárias, devidamente registrada em cartório;

l) divulgar na *internet* e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, informações referentes a esta parceria, art. 96, do Decreto Municipal nº 22.889/2021;

m) submeter previamente à **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL** qualquer proposta de alteração do Plano de Trabalho aprovado, na forma definida neste instrumento, observadas as vedações relativas à execução das despesas;

n) responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que se refere às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

o) responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários, civis e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Colaboração, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**, a inadimplência da **OSC PARCEIRA** em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

p) responsabilizar-se pela integridade dos materiais e/ou equipamentos disponibilizados pela **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL** que estiverem sobre os seus cuidados;

q) quando for o caso, providenciar licenças e aprovações de projetos emitidos pelos órgãos competentes, nos termos da legislação aplicável;

r) comunicar à **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**, por escrito, a ocorrência de fatos ou anormalidades que venham a prejudicar a perfeita execução da atividade;

s) manter os recursos aplicados nos termos dos §§ 1º e 2º, do art. 46, do Decreto Municipal nº 22.889/2021, enquanto não utilizados;

t) não realizar qualquer pagamento antecipado com recursos da parceria.

CLÁUSULA SEXTA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

O monitoramento e a avaliação será efetuada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação composta pelos(as) servidores(as) ....., nomeados(as) mediante a Portaria nº .....

6.1. O relatório técnico a que se refere o art. 59, da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

IlI - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

6.2. Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. Transcorrido o prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento do recurso, a **OSC PARCEIRA** está obrigada a prestar as contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, no prazo de até 30 (trinta) dias do encerramento do bimestre.

7.2. A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica;

II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

7.3. Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

7.4. Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

7.5. A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.

7.6. A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no termo de colaboração ou de fomento.

7.7. A **OSC PARCEIRA** deverá registrar na plataforma eletrônica indicada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná para a prestação de contas, os dados referentes às despesas executadas durante a vigência da parceria, sendo obrigatória a inserção dos orçamentos, notas e comprovantes fiscais, inclusive nas prestações de contas bimestrais.

7.8. A prestação de contas relativa à execução do Termo de Colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - relatório de execução financeira do Termo de Colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

7.9. A **ENTIDADE PÚBLICA MUNICPAL** considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica *in loco* realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Colaboração.

7.10. As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

IlI - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a)omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

7.11. Vencido o prazo legal e não sendo prestadas as contas devidas, ou não sendo aprovada, sob pena de responsabilidade solidária a Secretaria responsável pela parceria determinará a suspensão imediata da liberação de novos recursos e notificará a **OSC PARCEIRA** em até 30 (trinta) dias, para que cumpra a obrigação ou recolha ao erário os recursos que lhe foram repassados, corrigidos monetariamente, na forma da legislação vigente, e não havendo saneamento das irregularidades ou omissões, o processo deverá ser encaminhado à Controladoria Geral do Município para as devidas providências.

7.12. A Controladoria Geral do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do processo, notificará a entidade para sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

7.13. Rejeitada a prestação de contas e não efetuada a devolução dos recursos públicos, será formalizada ao Chefe do Poder Executivo Municipal a instauração de Tomada de Contas Especial.

7.14. Instaurada a Tomada de Contas Especial, a Controladoria Geral do Município informará o fato ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

7.15. Se no transcurso das providências determinadas no item 9.11 deste artigo, a **OSC PARCEIRA** devolver os recursos ou sanar as contas, a Controladoria Geral do Município certificará e as encaminhará para baixa contábil e arquivamento do processo, comunicando o fato ao órgão concedente.

7.16. Enquanto não for encerrada a Tomada de Contas Especial, a **OSC PARCEIRA** envolvida ficará impedida de receber recurso público municipal, ou ainda, recursos públicos oriundos de fontes do Governo do Estado e do Governo Federal.

7.17. Será permitido o livre acesso dos servidores da Unidade Gestora, da Controladoria Geral do Município e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados por Decreto, bem como aos locais de execução do objeto**.**

7.18. A **OSC PARCEIRA** deverá manter em seu arquivo os documentos que compõem a prestação de contas pelo prazo de 10 (dez) anos.

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR TOTAL DE REPASSE, DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

8.1. Para a execução das ações e atividades previstas neste Termo de Colaboração, serão disponibilizados recursos no valor de R$ ..... (.....), conforme cronograma de desembolso, constante do Plano de Trabalho aprovado (Anexo ...deste instrumento).

8.2. As despesas com a execução deste Termo de Colaboração correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentárias:

Órgão 04 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Fonte: 1000

8.3. Caso, após o terceiro mês da vigência do termo de Colaboração, a parceria não atinja a meta descrita no item 10 do Anexo II do Edital de Chamamento Público (PROJETO), deverá haver a redução do repasse mensal efetuado a parceria, cuja redução se dará proporcionalmente ao numero do publico alvo atingido.

CLÁUSULA NONA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

9.1. O presente Termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.3. A liberação das parcelas dos recursos será efetivada em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado, valores e datas, após o ateste do gestor da parceria, exceto nos casos estabelecidos nos incisos I a III, do art. 48, da Lei Federal nº 13.019/2014.

9.4. O número deste Termo de Colaboração deverá constar nos documentos fiscais comprobatórios das despesas.

9.5. As despesas relacionadas à execução da parceria serão executadas em estrita observância ao plano de trabalho aprovado e as cláusulas pactuadas, sendo vedado:

a) utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria, ainda que em caráter de emergência;

b) pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

c) pagar despesa cujo fato gerador tenha ocorrido antes ou depois da vigência do instrumento da parceria;

d) pagar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

e) pagar multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública Municipal na liberação de recursos financeiros;

f) realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

g) repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Os recursos financeiros repassados deverão ser mantidos e movimentados em conta bancária específica para execução do referido Termo de Colaboração.

10.2. Toda movimentação de recursos deverá ser feita mediante transferência eletrônica. Os pagamentos deverão ser feitos mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

10.3. É vedada a utilização dos recursos repassados pelo Termo de Colaboração para cobrir quaisquer despesas bancárias resultantes da execução do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ASSUNÇÃO OU TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE

11.1. Nas hipóteses de inexecução por culpa exclusiva da **OSC PARCEIRA**, a Administração Pública Municipal poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas e atividades pactuadas:

a) retomar os bens públicos em poder da **OSC PARCEIRA**, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

b) assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela **OSC PARCEIRA** até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades;

c) no caso de transferência da responsabilidade pela execução do restante do objeto da parceria, a Administração Pública Municipal, deverá convocar a **OSC PARCEIRA** participante do chamamento público realizado, desde que atendida a ordem de classificação e mantidas as mesmas condições do instrumento anterior.

d) Na impossibilidade justificada da convocação de que trata a letra "c" do subitem 10.1. ou na ausência de interesse das OSCs convocadas, a Adminstração Pública Municipal assumirá diretamente a execução do objeto, podendo realizar novo chamamento público.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS BENS REMANESCENTES

12.1. Para os fins deste Termo de Colaboração, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

12.2. Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.

12.3. Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a **OSC PARCEIRA** formalizar promessa de transferência da propriedade à Administração Pública, na hipótese de sua extinção.

12.4. Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.

12.5. Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Colaboração, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

13.1. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 22.889/2021, e da legislação específica, a Administração Pública Municipal, por meio da Secretaria da Pasta, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária;

III - declaração de inidoneidade.

13.2.É facultada a defesa do interessado no prazo de dez dias, contados da data de abertura de vista dos autos processuais.

13.3. A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela **OSC PARCEIRA** no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.

13.4.A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a Administração Pública Municipal.

13.5. sanção de suspensão temporária impede a Organização da Sociedade Civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal por prazo não superior a dois anos.

13.6.A sanção de declaração de inidoneidade impede a Organização da Sociedade Civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a Organização da Sociedade Civil ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo de dois anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.

13.7.A aplicação das sanções estabelecidas nos incisos I a III, do *caput* deste artigo é de competência exclusiva do Secretário responsável pela parceria ou Presidente da Fundação Cultural e Controlador Geral do Município, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

13.8. Prescrevem no prazo de cinco anos as ações punitivas da Administração Pública Municipal destinadas a aplicar as sanções previstas neste Decreto, contado da data de apresentação da prestação de contas ou do fim do prazo de noventa dias a partir do término da vigência da parceria, no caso de omissão no dever de prestar contas.

13.9.A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração e com a emissão de Certidão Liberatória Municipal.

13.10. A responsabilidade da **OSC PARCEIRA** será apurada com a observância do devido processo legal, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a eles inerentes, devendo a aplicação das penalidades cabíveis respeitar os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

14.1. Este Termo de Colaboração poderá ser rescindido:
I – Amigavelmente, q auqleur tempo, por acordo das partes, desde que previamente notificada com antecedência mínima de 60 dias (sessenta dias), cujo termo aditivo contratual deverá estabelecer as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades decorrentes da rescisão;
II – Unilateralmente, pela administração pública, observando prévio procedimento administrativo, com ampla defesa e contraditório, quando a parceria incorrer em descumprimento das obrigações estabelecidas no Edital de chamamento e demais anexos, bem como para o caso de descumprimento das regras na lei 13.019/2014, Decreto Municipal 22.889/2021, Resolução 28/2011 e instrução Normativa 61/2011, do TCE-PR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente Termo de Colaboração e dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato, a qual deverá ser providenciada pela Administração Pública Municipal no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Em caso da dissolução da **OSC PARCEIRA**, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.

16.2. Caso haja a falta ou redução da prestação de serviços estabelecidos neste Termo de Colaboração, o valor fixado na Cláusula Oitava será reduzido proporcionalmente à redução da execução.

16.3. Os recursos percebidos e não utilizados deverão permanecer aplicados em instituição financeira oficial sendo que, concluído o Termo de Colaboração, eventuais sobras deverão ser restituídas à Administração Pública Municipal, bem como os respectivos acréscimos decorrentes da aplicação financeira.

16.4. A **OSC PARCEIRA** estará ainda sujeita à restituição dos valores percebidos através de tomada de contas a ser instaurada contra o Presidente e demais diretores da PARCEIRA:

a) Quando não for executado o objeto do ato de transferência voluntária;

b) Quando não apresentada no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;

c) Quando os recursos forem utilizados para finalidade diversa da estabelecida no ato de transferência voluntária, formalizado mediante Termo de Colaboração ou instrumento congênere.

16.5. Configurando qualquer das hipóteses previstas nesta cláusula, não sendo satisfeita a restituição ao erário, o Presidente, Diretores e a pessoa jurídica serão inscritos em dívida ativa e após, executados na forma da legislação vigente

16.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Colaboração, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, prorrogando-se este para o primeiro dia útil, se recair em dia sem expediente.

16.7. As omissões do presente Termo de Colaboração serão supridas mediante a aplicação das regras da Lei 13.019/2014, Decreto Municipal nº 22.889/2021, Resolução nº. 28/2011, Instrução Normativa n°. 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Paranavaí – Paraná, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

17.2. E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Paranavaí, ... de ..... de 20.....

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2021

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

_____

Presidente da OSC PARCEIRA

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:BAC53D68

PROCURADORIA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

O Município de Paranavaí, por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, com esteio na Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 22.889/2021, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando a seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar termo de colaboração que tem por objeto a execução de projeto nas áreas esportivas e de lazer.

1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
1.1. O Município de Paranavaí, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, torna público o presente Edital de Chamamento Público, que se destina à seleção pública de Entidades e Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, devidamente ativos no Município de Paranavaí, voltados às práticas esportivas, para celebração de parceria, através de Termo de Colaboração, que tem por objetivo o desenvolvimento de modalidades desportivas, recreativas e de caráter socioeducativo, contemplando promoção de qualidade de vida, atendendo os termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Municipal nº 22.889, de 29 de setembro de 2021 e nas condições estabelecidas no presente edital e no termo de referência, o qual é parte integrante deste Edital de Chamamento.
1.2. Apenas uma proposta será selecionada, salvo se houver disponibilidade orçamentária para a celebração de mais de uma parceria, desde que para diferentes modalidades esportivas, observada a ordem de classificação.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O procedimento de seleção reger-se-á pelas normas abaixo e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital:
•Constituição da República Federativa do Brasil
•Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
•Resolução nº 28/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
•Instrução Normativa nº 61/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
•Decreto Municipal nº 22.889/2021
•Lei Complementar nº 101/2000;
•Lei nº 4.320/1964.

3. OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO
Constitui objeto deste Edital para o Chamamento Público de Organizações da Sociedade Civil, interessadas em firmar com a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, TERMO DE COLABORAÇÃO para gestão, formação, acompanhamento e desenvolvimento do PROJETO ATIVIDADE FISICA PARA ADULTOS E TERCEIRA IDADE, gerindo atividades da modalidade, contratando mão de obra qualificada para o desenvolvimento do projeto, adquirindo materiais esportivos destinado ao atendimento de pessoas acima de 25 anos de idade do município de Paranavaí, em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 22.889/2021 conforme item abaixo:

Serviço	Área	Descrição do Objeto	Número de vagas
01	Atividade física e saúde para adultos e terceira idade	Ofertar serviço de gestão, formação, acompanhamento e desenvolvimento do PROJETO ATIVIDADE FISICA PARA ADULTOS E TERCEIRA IDADE, implantando e desenvolvendo 10 (dez) núcleos de atividades físicas no município gerindo atividades físicas voltadas a pessoas acima de 18 anos de idade prioritariamente idosos do município de Paranavaí	**220**

*5% das vagas destinadas a pessoas com deficiência

4. JUSTIFICATIVA
O Município de Paranavaí , através da Secretaria de Esporte e Lazer, ciente de suas obrigações e atendendo aos artigos 6º e 217 da Constituição Federal, artigos 3º e parágrafo único, artigo 4º, artigo 16º - inciso IV e artigo 59 do Estatuto da Criança e do Adolescente –, propõe PROJETO ATIVIDADE FISICA PARA ADULTOS E TERCEIRA IDADE que tem como objetivo ampliar a oferta de oportunidades aos munícipes de Paranavaí para participarem de atividades esportivas voltadas à promoção e manutenção da saúde de forma a contribuir para melhoria de vida com hábitos saudáveis, entendendo que a implantação de atividades esportivas e inclusão social possibilita e amplia ações integradas de esportes e lazer, além de produzir impactos positivos no desenvolvimento da população. O sedentarismo atinge quase metade da população no Brasil, segundo dados divulgados pelo Ministério do Esporte. Atualmente, 46% dos brasileiros não praticam nenhum tipo de esporte e esse número é preocupante, uma vez que colocar o corpo para se movimentar garante melhor qualidade de vida. Atualmente, percebe-se que, quanto mais ativo se torna um indivíduo, mais benefícios e segurança ele terá na execução de atividades, como levantar-se, vestir-se, tomar banho, sentar ou caminhar. Isto é o que garante sua independência na terceira idade. Pensando nisso, a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer busca fomentar a prática de atividades físicas, voltadas à promoção e manutenção da saúde de forma a contribuir para melhoria de vida com hábitos saudáveis, entendendo que a implantação de atividades como a Ginastica Geral, musculação e atividades ao ar livre possibilita e amplia ações integradas de lazer, além de produzir impactos positivos na saúde da população acima de adulta e principalmente a idosa. A atual gestão preocupada com os interesses da população, firmou a missão de propor e coordenar políticas públicas mais efetivas na promoção da integração social e da qualidade de vida de pessoas acima de 18 de idade. A atual gestão preocupada com os interesses da população, firmou a missão de propor e coordenar políticas públicas mais efetivas na promoção da integração social e da qualidade de vida da sociedade. O projeto além de proporcionar para nossos jovens novas perspectivas para o futuro, introduzindo o esporte em suas vidas, seja em uma prática social, para o lazer, para manutenção de saúde, entre outras propostas e garantir o acesso à modalidade não só com o desenvolvimento de competências, capacidades e habilidades, mas também os comportamentos, atitudes, valores, de forma crítica e reflexiva, favorecendo o processo de formação da personalidade, ou seja, ensinar o esporte e ensinar pelo esporte.

5. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO
5.1. Poderão participar deste Edital as organizações da sociedade civil (OSCs), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas "a", "b" ou "c", da Lei nº 13.019/2014:
a) entidade privada sem fins lucrativos (associação ou fundação) que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer

natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;
b) as sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para colaboração, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social.

5.2. Não é permitida a atuação em rede.

6. REQUISITOS/CONDIÇÕES PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

6.1. As Organizações da Sociedade Civil – OSC que desejarem participar do presente chamamento público deverão:
I – possuir objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social e à promoção, proteção ou garantia de direitos de crianças e adolescentes;
II – prever, em seus Estatutos Sociais ou atos constitutivos, cláusula destinando o respectivo patrimônio líquido remanescente em caso de dissolução da entidade, a outra pessoa jurídica de igual natureza, que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014 e que, preferencialmente, tenha o mesmo objeto social da entidade extinta;
III – manter escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
IV – possuir:
a) no mínimo, 2 (dois) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
b) experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
c) instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;
d) possuir finalidades estatutárias que se relacionem diretamente com as linhas temáticas e vinculem ações de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

7. DOS IMPEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO
7.1. Ficam impedidas de participarem do presente chamamento público as OSCs que:
I – não estejam regularmente constituídas ou, se estrangeiras, não estejam autorizadas a funcionar no território nacional (inciso I, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014);
II – esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (inciso II, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014);
III – tenha como dirigente, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública do Município de Paranavaí, estendendo-se a vedação aos respectivos familiares, nos termos da definição contida no inciso III, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no inciso I, alínea "b", do artigo 39, do Decreto Municipal nº 22.889/2021;
IV – tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se (inciso IV, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014):
a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo.
V – tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade (inciso V, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014):
a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
c) a prevista no inciso II do art. 73 da Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014;
d) a prevista no inciso III do art. 73 da Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014.
VI – tenha tido contas de parcerias julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (inciso VI, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014);
VII – tenha entre seus dirigentes, pessoa (inciso VII, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014):
a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei Federal n° 8.429, de 2 de junho de 1992.

7.2. Fica vedada, nos termos da Lei 13.019, de 2014, a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução (§ 1º, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014).

7.3. Em qualquer das hipóteses previstas no item 4, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente (§ 2º, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014).

7.4. Para os fins do disposto na alínea "*a"* do inciso IV e no item 4.2, não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento.

7.5. A vedação prevista no inciso III, do item 4.1, não se aplica à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figure no Termo de Colaboração simultaneamente como dirigente e administrador público (§ 5º, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014).

7.6. Não são considerados membros de Poder os integrantes de Conselhos de Direitos e de Políticas Públicas (§ 6º, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014).

8. COMISSÃO DE SELEÇÃO
8.1. A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, tendo sido constituída na forma da Portaria Municipal nº 848/2021.

8.2. Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do chamamento público, ou cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse (art. 27, §§ 2º e 3º, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 25, § 7º, do Decreto Municipal nº 22.889/2021).

8.3. A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital (art. 27, §§ 1º a 3º, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 25, § 11, do Decreto Municipal nº 22.889/2021.

8.4. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado (art. 25, § 1º, do Decreto Municipal nº 22.889/2021).

8.5. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

9. DA FASE DE SELEÇÃO

9.1. A apresentação das propostas relacionadas ao presente edital observará o seguinte cronograma, devendo ser apresentadas de segunda a sexta-feira, das 08h00minh às 11h30minh e das 13h30minh às 17h00minh, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, situada na Avenida Deputado Heitor de Alencar Furtado, s/n Jardim Nakamura, Paranavaí, conforme segue:

TABELA 1

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público **(mínimo de 30 dias corridos, nos termos da Lei nº 13.019/2014) e Decreto Municipal n.º 22.889/2021, artigo 12).**	26/11/2021 a 27/12/2021
2	Impugnação ao Edital **(prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da sua publicação)**	Até 02/12/2021
3	Apresentação das Propostas (Entrega dos envelopes contendo a proposta da OSC- Envelope 1).	26/11/2021 a 27/12/2021
4	Publicação do Resultado da Etapa Competitiva	Até 5 (cinco) dias úteis após etapa anterior
5	Prazo para interposição de recurso do resultado da etapa competitiva - **5 (cinco) dias úteis contados da publicação do resultado (art. 30, do Decreto Municipal nº 22.889/2021)**	5 (cinco) dias úteis contados da publicação do resultado (Decreto Municipal nº 22.889/2021)
6	Apresentação de contrarrazões ao recurso interposto contra o resultado da etapa competitiva - **5 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação do resultado**	5 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação do resultado
7	Análise dos recursos e contrarrazões pela Comissão de Seleção - **5 (cinco) dias úteis após o prazo final das contrarrazões aos recursos**	5 (cinco) dias úteis após o prazo final das contrarrazões aos recursos
8	Publicação das decisões recursais e resultado final da etapa de seleção das propostas (etapa competitiva), após análise dos recursos e contrarrazões, pela Comissão de Seleção	Até 2 (dois) dias úteis após etapa anterior
9	Convocação para entrega dos envelopes contendo os documentos de habilitação pela (s) OSC (s) vencedoras – **5 (cinco) dias úteis a contar da convocação**	5 (cinco) dias úteis a contar da convocação
10	Publicação do resultado do processo de habilitação	Até 2 (dois) dias úteis após etapa anterior
11	Prazo para interposição de recurso do resultado da etapa de habilitação - **5 (cinco) dias úteis contados da publicação do resultado (art. 32, do Decreto Municipal nº 22.889/2021)**	5 (cinco) dias úteis contados da publicação do resultado (Decreto Municipal nº 22.889/2021)
12	Apresentação de contrarrazões ao recurso interposto contra o resultado da etapa de habilitação - **5 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação do resultado**	5 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação do resultado
13	Publicação das decisões recursais e resultado final da etapa de habilitação, após análise dos recursos e contrarrazões, pela Comissão de Seleção	Até 2 (dois) dias úteis após etapa anterior
14	Homologação e publicação do resultado final (art. 27, § 4º, da Lei nº 13.019/2014 e art. 30, do Decreto Municipal nº 22.889/2021), pelo (a) Secretário Municipal de Esporte e Lazer)	Até 2 (dois) dias úteis após etapa anterior

9.2. A verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (arts. 33 e 34, da Lei nº 13.019/2014) e da não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (art. 39, da Lei nº
13.019/14), nos termos previstos nos itens 6 e 7 deste Edital, será feita posteriormente à etapa competitiva de julgamento dos projetos, sendo exigível apenas da(s) O)SC(s) selecionada(s) (mais bem classificada/s), nos termos do artigo 28, da Lei nº 13.019/2014.

9.3. Etapa 1: PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

9.3.1. O presente Edital de Chamamento Público será divulgado no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.br e será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos para a apresentação das propostas, a partir de xx/xx/2021 a xx/xx/2021, conforme **item 1, da Tabela 1**.

9.4. Etapa 2: IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

9.4.1. O prazo para impugnação deste Edital é de até 5 (cinco) dias úteis contados de sua publicação.

9.5. Etapa 3: APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS PELAS OSCS (ENTREGA DO ENVELOPE Nº 01, CONTENDO A PROPOSTA)

9.5.1. As Organizações da Sociedade Civil deverão protocolar as **PROPOSTAS** em envelope fechado, com identificação da instituição proponente, sendo que fora do envelope, deve apresentar o **COMPROVANTE DE ENTREGA DO ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA (ANEXO I)**, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, situada na situada na Avenida Deputado Heitor de Alencar Furtado, s/n Jardim Nakamura, Paranavaí, no período estabelecido no item 3, da Tabela 1 deste edital, da seguinte forma:

ENVELOPE Nº 01
PROPOSTA
À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
COMISSÃO DE SELEÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO SEMEL Nº 013/2021
INSTITUIÇÃO: _____CNPJ:_____
ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO: _____
EMAIL: _____TELEFONE: (___)_____

9.5.2. A **PROPOSTA** será apresentada em uma única via impressa, em papel timbrado da entidade e deverá ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da OSC proponente.

9.5.3. Envelopes que forem entregues em local e/ou horário diferentes não serão objeto de análise, não sendo permitida a participação de interessados retardatários e em desacordo com o Edital.

9.5.4. Somente serão admitidas propostas relacionadas aos objetivos especificados neste edital.

9.5.5. Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta para cada objeto de parceria. Caso venha a apresentar mais de uma proposta para o mesmo objeto, dentro do prazo, será considerada apenas a última proposta enviada para análise.

9.5.6. No **ENVELOPE Nº 1**, deverá constar:
a) Declaração de Aceitação dos Termos do Edital, assinada pelo representante legal **(ANEXO IV)**;
b) Comprovante de Inscrição no CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER;
c) Proposta (ANEXO III).

9.5.7. Observado o disposto no item 9.5.2 deste Edital, as propostas deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:
a) a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto;
b) as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;
c) os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e
d) o valor global.

9.6. Etapa 4: ETAPA COMPETITIVA DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO
9.6.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes. A análise e julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.

9.6.2. A Comissão terá o prazo estabelecido na **Tabela 1 (etapa 7)** para a conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado da etapa competitiva, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada, por até 5 (cinco) dias úteis.

9.6.3. As propostas deverão conter informações que atendam aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 2 abaixo.

9.6.4. A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

TABELA 2

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidos, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas.	- Grau pleno de atendimento (2,0 pontos); - Grau satisfatório de atendimento (1,0 pontos); - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). **OBS.**: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	2,0
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação que se insere a parceria.	- Grau pleno de adequação (0,5) ; - Grau satisfatório de adequação (0,3); - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0). **OBS.**: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta, por força do *caput* do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014.	0,5
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto.	- Grau pleno da descrição (0,5); - Grau satisfatório da descrição (0,2); O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). **OBS.**: A atribuição de nota "zero" neste critério implica na eliminação da proposta.	0,5
(D) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta.	- O valor global proposto é, pelo menos, 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência (1,0); - O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento), exclusive, mais baixo do que o valor de referência (0,5); - O valor global proposto é superior ao valor de referência (0,0). **OBS.:** A atribuição de nota "zero" neste critério NÃO implica a eliminação da proposta, haja vista que, nos termos de colaboração, o valor estimado pela administração pública é apenas uma referência, não um teto.	1,0
(E) Capacidade técnico operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada em realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	- Grau pleno de capacidade técnico-operacional (1,0); - Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (0,5); - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0). **OBS.**: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC (art. 33, **caput**, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014).	1,0
(F) Experiências sociais da organização proponente e declarações de reconhecimento de suas práticas emitidas por instituições de reconhecida expressão.	0,1 pontos por ano de experiência apresentada.	1,0
(G) Experiência da entidade com treinamento funcional, exercícios de resistência muscular localizada, atividades rítmicas e/ou preparação física para adultos.	0,2 pontos por ano de experiência apresentada.	1,5
(H) Experiência da coordenação e da equipe técnica.	0,1 pontos por ano de experiência apresentada por cada membro da equipe.	1,0
(I) Qualificação dos profissionais de treinamento.	0,2 pontos para Graduados em Educação Física (Bacharel); 0,3 pontos para Especialista; 0,5 pontos para Doutor.	1,5
Pontuação Máxima Global		**100**

9.6.5. A falsidade de informações nas propostas, sobretudo com relação ao critério de julgamento (E), deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

9.6.6. O proponente deverá descrever minuciosamente as experiências relativas ao critério de julgamento (E), informando as atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, financiador(es), local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes. **A comprovação documental de tais experiências dar-se-á nas Etapas 1 a 3 da fase de celebração**, sendo que qualquer falsidade ou fraude na descrição das experiências ensejará as providências indicadas no

subitem anterior.

9.6.7. Serão eliminadas aquelas propostas:
a) cuja pontuação total for inferior a 5,0 (cinco) pontos;
b) que recebam nota "zero" nos critérios de julgamento (A), (B), (C) ou (E);
c) que não contenham, no mínimo, as seguintes informações: a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto; as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas; os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas;

d) que estejam em desacordo com o Edital;
e) cujo valor esteja acima do teto previsto neste Edital para a execução do objeto.
9.6.8. Os projetos aprovados serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 2.

9.6.9. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (A). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (B), (E) e (D). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

9.6.10. Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público, levando-se em conta a pontuação total obtida e a proporção entre as metas e os resultados previstos em relação ao valor proposto (art. 27, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014).

9.7. Etapa 4: PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPA COMPETITVA – ENVELOPE Nº 01
O resultado da etapa competitiva (ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA) será divulgado no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.br e será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, iniciando-se o prazo para recurso.

9.8. Etapa 5: INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA ETAPA COMPETIVA – ENVELOPE Nº 01
9.8.1. Os participantes que desejarem recorrer do resultado da etapa competitiva (ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA) deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado da etapa competitiva, à Comissão de Seleção, que a proferiu, sob pena de preclusão. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

9.8.2. Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão de Seleção e devem ser entregues na devendo ser apresentadas de segunda a sexta-feira, das 08h00minh às 11h30minh e das 13h30minh às 17h00minh, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, situada na Avenida Deputado Heitor de Alencar Furtado, s/n Jardim Nakamura, Paranavaí.

9.8.3. É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos.

9.8.4. Interposto recurso, a Comissão de Seleção, por meio de correspondência eletrônica (*e-mail*), com confirmação de recebimento, dará ciência dele aos demais interessados para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado imediatamente após o encerramento do prazo recursal, apresentem contrarrazões, se desejarem. Não confirmado o recebimento, a Comissão de Seleção deverá encaminhar notificação pessoal ao representante legal da OSC e, na sua ausência, a um dos dirigentes.

9.9. Etapa 6: APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES AO RECURSO INTERPOSTO CONTRA O RESULTADO DA ETAPA COMPETITIVA – ENVELOPE Nº 01
9.9.1. Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o prazo final de apresentação das contrarrazões ou, dentro desse mesmo prazo, encaminhar o recurso ao Secretário Municipal de Esporte e lazer, conforme o disposto no § 1º do art. 29, do Decreto Municipal nº 22.889/2021, para decisão final.

9.9.2. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção.

9.9.3. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Etapa 7: ANÁLISE DOS RECURSOS E CONTRARRAZÕES PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO
9.10.1. A Comissão de seleção analisará os recursos e contrarrazões no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o prazo final das contrarrazões ao(s) recursos.

9.11. Etapa 8. PUBLICAÇÃO DAS DECISÕES RECURSAIS DA ETAPA COMPETITIVA E RESULTADO FINAL, APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS E CONTRARRAZÕES
9.11.1. As decisões deverão ser publicadas no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.br.

9.12. Etapa 9: CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DO ENVELOPE Nº 02 COM DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DAS OSCs CLASSIFICADAS NA ETAPA COMPETITIVA
9.12.1. A convocação será publicada no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.br e por *e—mail*, atendendo o cronograma das etapas estabelecidas na TABELA 1, item 9, deste Edital.

9.13. Etapa 10: PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO
9.13.1. O resultado será publicado no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.br**.**

9.14. Etapa 11: INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO
9.14.1. Os participantes que desejarem recorrer do resultado da etapa de habilitação deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado da etapa de habilitação, à Comissão de Seleção, que a proferiu, sob pena de preclusão. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

9.14.2. Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão de Seleção devendo ser apresentadas de segunda a sexta-feira, das 08h00minh às 11h30minh e das 13h30minh às 17h00minh, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, situada na Avenida Deputado Heitor de Alencar Furtado, s/n Jardim Nakamura, Paranavaí.

9.14.3. É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos.

9.14.4. Interposto recurso, a Comissão de Seleção, por meio de correspondência eletrônica (*e-mail)*, dará ciência dele aos demais interessados para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado imediatamente após o encerramento do prazo recursal, apresentem contrarrazões, se desejarem.

9.15. Etapa 12: PUBLICAÇÃO DAS DECISÕES RECURSAIS DA ETAPA DE HABILITAÇÃO E RESULTADO FINAL, APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS E CONTRARRAZÕES
9.15.1. As decisões deverão ser publicadas no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.br.

9.16. Etapa 13: HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO
9.16.1. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, o processo será encaminhado ao Secretário Municipal de Esporte e Lazer para homologação e publicação, no seu sítio eletrônico oficial - www.paranavai.pr.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (art. 31, do Decreto Municipal nº 22.889/2021).

9.16.2. A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei nº 13.019, de 2014).

9.16.3. Após o recebimento e julgamento das PROPOSTAS, havendo ao menos uma única entidade com proposta classificada, e desde que atendidas às exigências deste Edital, a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.

10. DA FASE DE CELEBRAÇÃO
10.1. A fase de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria:
TABELA 3

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA
1	Convocação da OSC selecionada para a apresentação do plano de trabalho e dos documentos que devem acompanhá-lo, no **ENVELOPE Nº 2.**
2	Análise do plano de trabalho e documentos da OSC.
3	Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário (art. 36, §§ 2º e 3º, do Decreto Municipal nº 22.889/2014).
4	Parecer de órgão técnico.
5	Informação da Controladoria Geral, Secretaria Municipal de Fazenda e Unidade Gestora (Secretaria Municipal) acerca da verificação de ocorrência impeditiva à celebração da parceria (art. 43, da Lei Federal nº 13.019/2014).
6	Parecer da assessoria jurídica.
7	Assinatura do Termo de Colaboração.
8	Publicação do extrato do termo de Colaboração no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

10.2. Etapa 1: CONVOCAÇÃO DA OSC SELECIONADA PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 2.
Encerrada a etapa competitiva, as propostas serão classificadas, sendo a OSC mais bem classificada convocada para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a partir da convocação, apresentar o seu plano de trabalho e os documentos que o acompanharão, conforme item 10.4.6 (art. 38, do Decreto Municipal nº 22.889/2014).
O Plano de Trabalho e os documentos deverão ser entregues em envelope fechado, de segunda a sexta-feira, das 08h00minh às 11h30minh e das 13h30minh às 17h00minh, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, situada na Avenida Deputado Heitor de Alencar Furtado, s/n Jardim Nakamura, Paranavaí, conforme abaixo:
ENVELOPE Nº 02
PLANO DE TRABALHO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
COMISSÃO DE SELEÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO SEMEL Nº 013/2021
INSTITUIÇÃO: _____CNPJ:_____
ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO: _____
EMAIL: _____TELEFONE: (____)_____

10.2.1. Por meio do PLANO DE TRABALHO, a OSC selecionada deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção, com todos os pormenores exigidos pela legislação (em especial o art. 22 da Lei nº 13.0192014, observado o **ANEXO V – Modelo do Plano de Trabalho**).

10.3. Etapa 2: ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO E DOCUMENTOS: Esta etapa consiste na análise do Plano de Trabalho e documentos da Organização da Sociedade Civil, que o acompanham.

10.3.1. Será examinado o plano de trabalho apresentado pela OSC selecionada ou, se for o caso, pela OSC imediatamente mais bem classificada que tenha sido convocada.

10.3.2. Somente será aprovado o plano de trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta aprovada, observados os termos e as condições constantes neste Edital e em seus anexos.

10.3.3. Nos termos do § 1º, do art. 28, da Lei nº 13.019, de 2014, na hipótese de a OSC selecionada não atender aos requisitos previstos na Etapa 1 da fase de celebração, incluindo os exigidos nos arts. 33 e 34 da referida Lei, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.

10.3.4. Em conformidade com o § 2º do art. 28, da Lei nº 13.019/2014, caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, ela será convocada na forma da Etapa 1 da fase de celebração e, em seguida, proceder-se-á à verificação dos documentos na forma desta Etapa 2. Esse procedimento poderá ser repetido, sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.

10.4. Etapa 3: AJUSTES NO PLANO DE TRABALHO E REGULARIZAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO, SE NECESSÁRIO (ART. 36, §§ 2º E 3º, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 22.889/2014)
10.4.1. Caso seja constatada necessidade de adequação no plano de trabalho e aplicação enviado pela OSC, a Comissão de Seleção solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até 15 (quinze) corridos, contados da data de recebimento da solicitação apresentada, conforme determina o art. 36, §§ 2º e 3º, do Decreto Municipal nº. 22.889 /2021.

10.4.2. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de não celebração da parceria (arts. 40 e 41, do Decreto Municipal nº 22.889/2021).
10.4.3. Caso seja constatada necessidade de adequação no plano de trabalho enviado pela OSC, a Comissão de Seleção solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até 15 (quinze) corridos, contados da data de recebimento da solicitação apresentada, conforme determina o art. 38, §§ 2º e 3º, do Decreto Municipal nº 22.889/2021

10.4.4. O PLANO DE TRABALHO deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos (art. 38, do Decreto Municipal nº 22.889/2021):
a) a descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
b) a descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;
c) a forma de execução das ações e de cumprimento das metas a eles atrelados;
d) a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;
e) previsão de receitas a serem auferidas na execução do objeto, inclusive as provenientes de ingressos, patrocínios e outros recursos públicos ou privados que financiarão o objeto;
f) cronograma financeiro compatível com as despesas do cronograma de execução, contendo os valores a serem repassados pela Administração Pública;
g) descrição dos bens e/ou serviços previstos a título de contrapartida, quando houver, e seus valores estimados;
h) local ou região de execução do objeto e indicação do público alvo;
i) no caso de prever doação de bens, a identificação dos beneficiários previamente selecionados, o procedimento e os critérios de seleção; e
j) a previsão de duração de execução do objeto e sua vigência.

10.4.5. A previsão de despesas e receitas de que tratam as alíneas "e" e "f" do item 7.2.2. deste Edital, deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, para cada item, podendo ser utilizadas cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas, atas de registro de preços vigentes ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público. No caso de cotações, a OSC deverá apresentar a cotação de preços de, no mínimo, 3 (três) fornecedores, sendo admitidas cotações de sítios eletrônicos, desde que identifique a data da cotação e o fornecedor específico.

10.4.6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02
a) Cópia do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica -CNPJ, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, que comprove Cadastro ativo no mínimo de 02 (dois) anos de existência (acesso em: https://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao2.asp);
b)Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos Federais e à dívida ativa da União (acesso: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1);
c)Certidão Negativa de Débitos Tributários Estadual (acesso: http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica);
d)Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipal (acesso em: https://e-gov.betha.com.br/cdweb/03114-032/contribuinte/rel_cndcontribuinte.faces);
e) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço da Organização (acesso em: https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp);
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (acesso em: http://www.tst.jus.br/certidao);
g) Certidão Liberatória expedida pelo Tribunal de Contas de Estado do Paraná (acesso em: http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/consultar-certidao-liberatoria/235540);
h) Certidão de Regularidade de Prestação de Contas expedida pelo Município de Paranavaí;
i) Declaração da RAIS - relação de Informações Sociais do exercício anterior (http://www.rais.gov.br);
j) Cópia da Ata de Eleição do quadro dirigente atual;
k) Relação nominal atualizada dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil, com endereço (com comprovante de residência), telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da Secretaria da Receita Federal do Brasil de cada um deles, acompanhada das respectivas cópias**(ANEXO VI)**;
l) Comprovante de que a Organização da Sociedade Civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo de energia elétrica, água e/ou telefone ou contrato de locação;
m) Cópia do Estatuto Social devidamente atualizado;
n) Comprovante do Registro da Organização da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Esporte e Lazer;
o) Declaração da Organização da Sociedade Civil de que não emprega menor, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada pelo Presidente da Organização da Sociedade Civil**(ANEXO VII);**
p) Declaração do Presidente da Organização da Sociedade Civil informando que a Organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer vedações previstas no artigo 39, da Lei Federal nº 13.019/2014, às quais deverão estar descritas no documento**(ANEXO VIII)**;
q) Declaração – Art. 41, do Decreto Municipal nº 22.889/2021 **(Anexo IX)**;
r) Declaração de Não Parentesco, assinado pelo Presidente da Organização da Sociedade Civil**(ANEXO X)**;
s) Declaração de não enquadramento na lei municipal nº 4.288/2014**(Anexo XI)**;
t) Formulário para Comprovação de Capacidade Técnica**(Anexo XII)**;
u) Formulário para Comprovação de Capacidade de Equipamentos**(Anexo XIII)**;
v) Formulário para Comprovação de Capacidade de Estrutura Física**(Anexo XIV);**
w) Dados bancários (número da conta corrente, agência e banco).
IV – Comprovantes de experiência prévia e de capacidade técnica e operacional na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros (art. 39, inciso IV, § 1º, do Decreto Municipal nº 22.889/2021):
a) Instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil, acompanhados, quando for o caso, de documento de comprovação da aprovação das respectivas contas;
b) Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
c) Notícias, publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela;
d) Currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
e) Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

f) Prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC;
g) Declaração contendo a relação detalhada dos bens disponíveis para a execução do objeto, tais como equipamentos, veículos e instalações físicas;

10.4.7. As OSC´s ficarão dispensadas de reapresentar as certidões que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente.

10.4.8. Em hipótese alguma os documentos encaminhados, a proposta, seus anexos serão devolvidos, qualquer que seja o resultado do chamamento público.

10.4.9. As propostas que contenham previsão de execução de suas atividades fora do âmbito do Município de Paranavaí, serão automaticamente eliminados do chamamento público.

10.5. Etapa 4: PARECER DO ÓRGÃO TÉCNICO (art. 35, V, da Lei nº 13.019/2014 e art. 42, V, do Decreto Municipal nº 22.889/2021)
10.5.1. A celebração do instrumento de parceria dependerá da análise do plano de trabalho e da emissão do parecer técnico pelo Órgão Técnico, o qual deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:
I – Do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
II – Da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização da parceria, em regime de mútua cooperação;
III – Da viabilidade da execução da proposta de trabalho, inclusive quanto à compatibilidade entre os quantitativos de bens e serviços a serem adquiridos e o objeto proposto;
IV – Da compatibilidade dos valores dos bens e serviços com os preços praticados no mercado;
V – Da verificação do cronograma de desembolso e se este é adequado e permite a sua efetiva fiscalização;
VI – Da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e dos objetivos;
VII – Da designação do gestor da parceria;
IX – Da designação dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria; e
X – Da prévia dotação orçamentária para execução da parceria.
10.5.2. O Órgão Técnico, antes da emissão do parecer previsto no item 10.5.1, poderá solicitar as readequações cabíveis, respeitados os termos e as condições previstos no edital e os elementos avaliados para classificação do projeto.

10.5.3. A aprovação do plano de trabalho pelo Órgão Técnico não gerará direito à celebração da parceria.

10.6. Etapa 5: INFORMAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E UNIDADE GESTORA (SECRETARIA MUNICIPAL) ACERCA DA VERIFICAÇÃO DE OCORRÊNCIA IMPEDITIVA À CELEBRAÇÃO DA PARCERIA (ART. 41, DA LEI FEDERAL Nº 22.889/2021)
10.6.1. A Comissão de Seleção deverá colhes tais informações.
10.7. Etapa 6: PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA (art. 35, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 42, inciso VI, do Decreto Municipal nº 22.889/2021)
10.7.1. Assessoria Jurídica emitirá parecer jurídico acerca da possibilidade de celebração da parceria.

10.7.2. A manifestação não abrangerá a análise de conteúdo técnico dos documentos do processo e conveniência e oportunidade.

10.8. Etapa 7: ASSINATURA DO TERMO DE COLABORAÇÃO
10.8.1. Cada instrumento de parceria será celebrado com apenas uma organização da sociedade civil.
10.8.2. No período entre a apresentação da documentação prevista na Etapa 1 da fase de celebração e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

10.8.3. Após transcorridos os trâmites e persistindo o interesse da Administração Pública, proceder-se-á a assinatura do Termo de Colaboração.

10.8.4. A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.

10.8.5. O instrumento da parceria e eventuais aditivos deverão ser firmados pelo(a) Secretário(a) Municipal de Esporte e Lazer, pelo Controlador Geral do Município e pela Organização da Sociedade Civil parceira.

10.9. Etapa 9: PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO
O Termo de Colaboração somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.br e será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (art. 38, da Lei nº 13.019/2014).
11. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO
11.1. O objeto do presente edital será custeado com recursos previstos na dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – rubricas orçamentárias 15.001.27.810.0010.2.870-33.50.43.

12.DOS VALORES PREVISTOS, DAS VAGAS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO
12.1. Para desenvolvimento dos serviços, os valores e vagas pactuadas seguem discriminados abaixo:

Serviço de desenvolvimento de modalidades desportivas

Modalidade	Vagas	Valor mensal por Vaga	Valor Mensal (12 meses)	Valor Total
ATIVIDADE FISICA PARA ADULTO E TERCEIRA IDADE	220	R$58,11	R$12.783,33	R$153.400,00

12.2 As despesas decorrentes do objeto da presente Chamada Pública correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade	Classificação orçamentária	Fonte de recursos
Orçamentária		
Coordenação de Esporte e Lazer	15.001.27.810.0010.2.870-33.50.43	0 – Recursos Livres

12.3. As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014 e art. 48, do Decreto Municipal nº 22.889/2021.

12.4. O prazo de vigência do Termo de Colaboração é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses.

12.5. Todos os recursos provenientes do Município deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, excetuando despesas com remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, bem como a aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessário à instalação dos referidos equipamentos e materiais Os custos indiretos necessários à execução do objeto (arts. 46, da Lei nº 13.019/2014) poderá incluir entre outras despesas, aquelas com internet, transporte, aluguel, telefone, consumo de água e luz e remuneração de serviços contábeis. (art. 52, do Decreto Municipal nº 22.889/2021).

12.5.1 A OSC deverá promover, prever e ou contratar, quando for o caso, recursos de acessibilidade que garanta os direitos de atendimento de ensino ao público portadores de deficiência – como material didático em braile, interprete de libras, etc., atendendo a reserva de vagas previstas no item 3 deste edital, e em conformidade com o artigo 17 do Decreto Municipal nº 22.889/2021.

12.6. É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município (art. 45, da Lei nº 13.019/2014).

12.7. Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52, da Lei nº 13.019, de 2014.

12.8. O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

12.9. As OSCs selecionadas para celebração dos Termos de Colaboração nos termos deste Edital, deverão informar conta corrente em instituição financeira pública (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal), destinada especificamente para recebimento dos recursos oriundos da parceria.

12.10. Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral, efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos arts. 45 e 46 da Lei nº 13.019, de 2014, e nos incisos XV e XVI, do art. 32, do Decreto Municipal nº 22.889/2021. **É recomendável a leitura desses atos normativos, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não os conhece, seja para deixar de cumpri-los, seja para evitar as sanções eventualmente cabíveis**.

12.11 A parceria deverá ser executada com estrita observância ao plano de trabalho, às cláusulas e finalidades pactuadas, observadas as vedações previstas no art. 45 da Lei n. 13.019/2014.

12.12. Para a liberação do recurso financeiro, a Organização da Sociedade Civil - OSC deverá comprovar a sua situação de regularidade fiscal, com a apresentação das certidões negativas exigidas e as devidas prestações de contas.

12.13. Na aplicação dos recursos públicos serão sempre observados os princípios de moralidade, publicidade, legalidade, impessoalidade e eficiência.

13. CONTRAPARTIDA

Não será exigida qualquer contrapartida da OSC selecionada.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O presente Edital será divulgado em página do no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.br e será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias corridos para a apresentação das PROPOSTAS, contado da data de publicação do Edital.

14.2. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir de sua publicação, por petição dirigida à Comissão de Seleção e protocolada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, devendo ser apresentadas de segunda a sexta-feira, das 08h00minh às 11h30minh e das 13h30minh às 17h00minh, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, situada na Avenida Deputado Heitor de Alencar Furtado, s/n Jardim Nakamura, Paranavaí.

14.3. A resposta às impugnações caberá à Comissão de Seleção.

14.4. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data-limite para envio da proposta, exclusivamente de forma eletrônica, pelo *e-mail* esporte@paranavai.pr.gov.br. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção.

14.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

14.6. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

14.7. A COMISSÃO DE SELEÇÃO do Chamamento Público e a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer resolverão os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais, à luz da Lei Federal nº 13.019/14 e Decreto Municipal nº 22.889/2021, e os princípios que regem a administração pública.

14.8. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14.9. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73, da Lei nº 13.019, de 2014.

14.10. Não será cobrada das entidades concorrentes taxa para participar deste Chamamento Público.

14.11. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das OSCs concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e nem do Município de Paranavaí.

14.12. Será designado um gestor das parcerias que será o agente público responsável pela gestão da parceria celebrada por meio de Termo de Colaboração, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização, cujas obrigações são as seguintes:
a) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
b) informar ao(a) Secretário Municipal de Esporte e Lazer a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
c) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;
d) disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

14.13. A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela Portaria Municipal nº 849/2021, será responsável por monitorar e avaliar as parcerias, durante a execução do Plano de Trabalho.

14.14. Constituem motivos para rescisão ou denúncia dos instrumentos jurídicos a serem firmados o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 22.889/2021.

15. DOS ANEXOS
Integram este Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:
Anexo I – Comprovante de Entrega de Envelopes – elaborar um para cada entrega de envelope: ENVELOPE Nº 01, com a PROPOSTA e ENVELOPE Nº 02, com o Plano de Trabalho e Documentos de Habilitação;
Anexo II – Projeto elaborado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
Anexo III – Minuta da Proposta;
Anexo IV – Declaração de Aceitação dos Termos do Edital;
Anexo V – Plano de Trabalho;
Anexo VI – Relação Nominal dos Dirigentes da OSC;
Anexo VII – Declaração – Art. 7º, XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil;
Anexo VIII – Declaração – Art. 39 Lei Federal nº 13.019/2014;
Anexo IX – Declaração – Art. 41, do Decreto Municipal nº 22.889/2021;
Anexo X – Declaração de Não Parentesco;
Anexo XI – Declaração de Não Enquadramento na Lei Municipal nº 4.288/14;
Anexo XII – Formulário de Capacidade Técnica;
Anexo XIII – Formulário de Capacidade de Equipamentos;
Anexo XIV – Formulário de Capacidade de Estrutura Física;
Anexo XV – Minuta do Termo de Colaboração.

Paranavaí, - -_____ de _____ de 20__.

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

ANEXO I

LOGO DA INSTITUIÇÃO

COMPROVANTE DE ENTREGA DO ENVELOPE Nº 01 – PARA PARTICIPAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2021

I – IDENTIFICAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	
ATIVIDADE DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	TELEFONE(DDD/Nº)

II – IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

NOME	CPF
QUALIFICAÇÃO	
RG	TELEFONE (DDD/Nº)

ENDEREÇO	
E-MAIL	
LOCAL E DATA	ASSINATURA

III – RECEBIMENTO DOS ENVELOPE COM PROJETO DESCRITIVO PARA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2021 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Declaro haver recebido o ENVELOPE da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

Paranavaí, em, ----/----/-----.

Entregue por:

Nome Legível: _____

Recebido por:

Nome Legível: _____
CPF: _____
RG: _____

ANEXO II

PROJETO

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO
Título: PROJETO ATIVIDADE FISICA E SAÚDE
Secretaria: SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
Período de Execução: Início: 02 de janeiro de 2022
Término: 31 de dezembro de 2022

PROJETO: Promover e implementar programa de atividade física para melhorar a qualidade de vida, bem-estar físico, social e mental vida, das pessoas acima de 18 anos de idade.
JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO:
O sedentarismo atinge quase metade da população no Brasil, segundo dados divulgados pelo Ministério do Esporte. Atualmente, 46% dos brasileiros não praticam nenhum tipo de esporte e esse número é preocupante, uma vez que colocar o corpo para se movimentar garante melhor qualidade de vida.Atualmente, percebe-se que, quanto mais ativo se torna um indivíduo, mais benefícios e segurança ele terá na execução de atividades, como levantar-se, vestir-se, tomar banho, sentar ou caminhar. Isto é o que garante sua independência na terceira idade. Pensando nisso, a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer busca fomentar a prática de atividades físicas, voltadas à promoção e manutenção da saúde de forma a contribuir para melhoria de vida com hábitos saudáveis, entendendo que a implantação de atividades como a Ginastica Geral, musculação e atividades ao ar livre possibilita e amplia ações integradas de lazer, além de produzir impactos positivos na saúde da população acima de adulta e principalmente a idosa. A atual gestão preocupada com os interesses da população, firmou a missão de propor e coordenar políticas públicas mais efetivas na promoção da integração social e da qualidade de vida de pessoas acima de 18 prioritáriamente idosos.

OBJETIVO GERAL DO FINANCIAMENTO: Contribuir para melhoria de vida com hábitos saudáveis, entendendo que a implantação de atividades esportivas e inclusão social possibilita e amplia ações integradas de esportes e lazer, além de produzir impactos positivos no desenvolvimento da população desta faixa etária.

1. CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO
1.1 DESCRIÇÕES DO SERVIÇO

A OSC deverá responsabilizar-se pelo atendimento de no mínimo de 220 (duzentos e vinte) pessoas acima de 18 anos de idade, ambos os sexos nos Bairros conforme descrito abaixo:
POLO I. Centro / Indicado pela SEMEL;
POLO II. Jardim Ipê;
POLO III. Morumbi
POLO IV. Jardim São Jorge
POLO V. Jardim Santos Dumont
POLO VI. Vila City;
POLO VII. Zona leste;
POLO VIII. Coloninha;
POLO IX. Indicado pela Semel;
POLO X. Indicado pela Semel.

- Os horários e locais definidos poderão ser reajustados ao longo do período de vigência do contrato de gestão mediante ciência da coordenação técnica da SEMEL, sempre levando em conta o potencial, a vocação, e o perfil dos atletas atendidos pelo projeto em questão.
– A qualquer tempo a SEMEL poderá encaminhar à Instituição selecionada proposta de alteração do local e ou horário de desenvolvimento do projeto visando a melhor execução do objeto do Contrato de Gestão.
– A SEMEL poderá realizar, à sua conveniência, pesquisa com os usuários e reuniões com os profissionais envolvidos no trabalho e poderá, ainda, alterar locais, dias ou horários previstos neste item.

•
DOS OBJETIVOS

Incutir pessoas com mais de 18 anos a mudança de comportamento através de Atividades fisicas direcionadas contribuindo na Promoção e Prevenção do Sedentarismo, auxiliando na qualidade de vida, bem-estar físico, social e mental

2.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Promover a saúde através da prática de atividade física;
- Estimular a população na realização de exercícios físicos orientados;
- Promover atividades educativas para pessoas acima de 18 anos;
- Incentivar a população acima de 18 anos na interação social;
- Incentivar a modalidade esportiva como atividade alternativa às drogas e tempos ociosos, estimulando à vida saudável e prevenção às doenças;
- Desenvolver a prática regular de atividades físicas, gerando mais saúde, equilíbrio psicológico, físico e motor;
- Estimular o trabalho em grupo e a convivência comunitária.

DA FORMA DE ORGANIZAÇÃO

3.1.FUNCIONAMENTO
As aulas deverão ser de no mínimo 50 minutos de duração e frequência mínima de 2 vezes na semana;
Cada Polo deverá ter no mínimo 01 turmas;
Caso as atividades de férias não estejam previstas no plano de trabalho, a Convenente deverá manter a grade regular de atividades. Não obstante, as atividades serão suspensas em feriados e pontos facultativos, sem prejuízo do repasse financeiro à Convenente;
Realizar no mínimo 2 (dois) eventos que deverão ser organizados junto a Secretaria Municipal de Esportes com datas definidas e agendadas com antecedência mínima de 30 dias.

4. PÚBLICO ALVO
Pessoas a partir de 18 anos de idade prioritariamente idosos.

5. DAS VAGAS
A OSC deverá preencher no mínimo 220 vagas.
6. PROVISÕES INSTITUCIONAIS
A Organização da Sociedade Civil interessada deverá zelar pelo local e será responsável pelo mesmo durante os horários de atendimento.

7. RECURSOS MATERIAIS
A Organização Social classificada se responsabilizará em fornecer o material necessário para as atividades que serão realizadas dentro dos locais podendo usar parte do recurso desta chamada publica para complementar os materiais esportivos.
A entidade deverá providenciar uniforme e/ou Camiseta que deverá constar o Logo da Prefeitura Municipal de Paranavaí.

8. RECURSOS HUMANOS

Técnicos Esportivos Contratar/Disponibilizar técnicos esportivos com notório conhecimento, qualificação técnica e experiência comprovada na modalidade de atuação para desenvolvimento dos treinamentos, apresentando currículo, respectivos certificados na contratação, bem como CREF (graduado ou provisionado), para desenvolvimento dos treinamentos das modalidades.
O quadro de recursos humanos para execução do Projeto poderá ser composto apenas por:

Função	Escolaridade Mínima	Carga horária	Quantidade	Valor do Repasse
Coordenador do Projeto	Obrigatoriamente profissional de Educação Física, Bacharel ou Licenciatura Plena, registrado e em situação regular no CREF9/PR, tendo como função o acompanhamento da parte pedagógica e administrativa da parceria, respondendo sobre ele perante a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL.	Até 20 horas	01	Até R$ 1.500,00 por mês, mais encargos patronais e benefícios.
Professor	Sendo obrigatoriamente Profissional de Educação Física (Graduado em Licenciatura Plena ou Bacharel), registrado no CREF9/PR, responsáveis pelas atividades.	Até 20 horas	Até 05	Graduado: Até R$ 28,00 h/a Pós-Graduado: até R$ 40,00 h/a.
Acadêmico	Acadêmico Bacharel em Educação Física)	Até 20 horas	Até 03	Até R$ 18,00 h/a

9. IMPACTO SOCIAL ESPERADO

- Melhoria no convívio e na integração social dos participantes;
- Melhoria da autoestima dos participantes;
-

Melhoria das capacidades e habilidades motoras dos participantes;

•
Melhoria das condições de saúde dos participantes;

•
Aumento do número de praticantes de atividades esportivas educacionais;

•
Diminuição da exposição dos participantes a riscos sociais;

•
Melhoria no rendimento escolar dos alunos envolvidos;

•
Diminuição da evasão escolar nas escolas atendidas.

10. METAS
A meta será de atender 220 (duzentos) pessoas acima de 18 anos de idade.
A aferição será através de relatório bimestral, apresentação das atividades (mostra) durante o ano e no encerramento do ano.
10.1. Garantir o preenchimento regular de 100% (cem por cento) das vagas/inscrições estipuladas por turma, conforme cronograma de funcionamento das turmas, a saber:
10.1.1. 1º mês – divulgação, inscrição e início das atividades, complementação das inscrições e preenchimento de, no mínimo 50% (cinquenta por cento) das vagas estipuladas por turma;
10.1.2. 2º mês – complementação das inscrições e preenchimento de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das vagas estipuladas por turma;
10.1.3. 3º mês em diante – consolidação e manutenção das turmas com preenchimento de 100% (cem por cento) das vagas estipuladas por turma.
10.2. Cabe à convenente assegurar que todo aluno pertencente ao projeto possua, Ficha de inscrição devidamente preenchida conforme estipulado pela Secretaria de Esportes, Termo de autorização e responsabilidade assinado pelos pais ou responsáveis, no caso de menores de idade.

11. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
As ações de monitoramento e avaliação do gestor público compreendem a verificação:

•
Do número de atendimentos correspondente às metas estabelecidas no Plano de Trabalho;

•
Da permanência da equipe de referência de acordo com os termos do presente Edital durante todo o período de vigência;

•
Das estratégias metodológicas conforme descritas no Plano de Trabalho apresentado.

Os procedimentos de monitoramento e avaliação ocorrerão através de:

•
Análise de dados, coletados através de instrumentos específicos, da execução das ações desenvolvidas em cada serviço;

•
Visitas técnicas in loco, previamente agendadas, ou não;

•
Reuniões de monitoramento, individuais e/ou coletivas;

•
Estratégias de avaliação dos serviços junto aos usuários.

As Entidades deverão monitorar as atividades desenvolvidas através da observação e registro diário, utilizando-se para isso de lista de chamada e controle de frequência, permitindo-se que todas as informações reunidas sejam utilizadas na tomada de decisões em prol do aperfeiçoamento da performance do projeto.

O monitoramento ocorrerá seguindo os seguintes passos:

•
Controle diário de presença;

•
Acompanhamento presencial das atividades;

•
Registro diário das atividades desenvolvidas e

•
Relatório mensal das atividades desenvolvidas, observando os indicadores abaixo descriminados:

INDICADORES QUALITATIVOS MEIOS DE VERIFICAÇÃO

METAS	INDICADOR	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
META QUALITATIVA: 1. Transmitir valores inerentes à prática esportiva, tais como, hábitos saudáveis, companheirismo, liderança, autoconfiança, comprometimento através de treinamento de qualidade e acompanhamento de profissionais especializados.	Participação de alunos em orientações e Palestras. Participação em torneios.	• Questionário, Palestras,
2. Promover a inclusão social dos atletas.	Número de atletas que permanecerão nas equipes em 2022 comparados com o número de desligamentos.	• Relatório estatístico.
METAS QUANTITATIVAS: 1. Garantir 100% das vagas oferecidas;	Número total de vagas/número de vagas preenchidas; Número total de presenças/número total de aulas.	• Relatório estatístico. • Lista de presença da reunião.
2. Fomentar a participação dos pais dos alunos nas reuniões de avaliação semestrais - 60% dos pais dos alunos presentes nas duas reuniões semestrais.	Número de pais presentes por reunião/número total de pais.	• Relatório estatístico. • Lista de presença da reunião. • Atas de reunião.
3. Desenvolver e reter novos talentos esportivos para esta modalidade.	Número de atletas que permanecerão nas equipes em 2022 comparados com o número de desligamentos.	• Relatório de avaliação. • Relatório estatístico.
4.Implantar um método padronizado de trabalho interdisciplinar.	Realização do Planejamento Plurianual.	• Relatórios. Planejamento e relatório do professor.
5.Avaliar os atletas contemplados no mínimo 02 vezes por ano (testes motores e físicos).	Número de atletas avaliados semestralmente.	• Relatório de Avaliação Antropométrica e de Capacidades Físicas. • Relatório de avaliação. • Relatório estatístico.
6.Emitir relatórios de acompanhamento e controle de treinamento mensalmente.	Número de relatórios emitidos mensalmente.	• Atas de reunião. • Planejamento e relatório do professor.

12. A Comissão de Monitoramento e Avaliação do Município acompanhará e avaliará às ações desenvolvidas, dentro dos objetivos e metas propostas.
Sem prejuízo da avaliação discriminada no item antecedente, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Municipal de Esporte e Lazer, bem como também estará sujeita aos mecanismos de controle previstos na legislação.

13. OBRIGAÇÕES DA OSC PARCEIRA
É dever das organizações da sociedade civil selecionadas, durante toda a execução da parceria:

•
Preservar e manter o local e/ou imóvel limpo e organizado;

•
Manter afixada no imóvel, placa de identificação do Projeto;

•
Executar o serviço conforme estabelecido no plano de trabalho e firmado através do Termo de Colaboração, devendo o mesmo estar em estrita consonância com a legislação pertinente, bem como com as diretrizes, objetivos e indicativos de estratégias metodológicas específicas para o serviço, nos termos deste Edital ou qualquer outro que vier a alterá-lo ou complementá-lo;

•
Contratar profissionais com experiência comprovada na área de atuação para ministrarem as aulas, apresentando Curriculum Vitae, respectivos certificados na contratação, bem como CREF, salvo exceções previstas pelo próprio Conselho;

•
Providenciar a imediata substituição do Profissional em caso de ausência do mesmo, para que não haja prejuízo no desenvolvimento das turmas sendo o profissional substituído com o mesmo grau de escolaridade do primeiro contratado;

•
Manter quadro de recursos humanos conforme especificações do item 8. deste anexo e afixar em local visível os nomes e quadro de profissionais do serviço;

•
Alimentar os sistemas de controle de dados dos serviços informatizados ou manuais, adotados pela Secretaria Municipal Esporte e Lazer;

•
Realizar avaliação sistemática dos participantes e suas famílias, conforme indicadores estabelecidos pelo item 11. deste anexo;

•
Informar à administração pública (trimestral), a existência de vagas destinadas ao objeto do presente;

•
Prestar à administração pública, todas as informações e esclarecimentos necessários durante o processo de monitoramento e avaliação do atendimento ao objeto do presente;

•
Promover, no prazo estipulado pela administração pública, quaisquer adequações apontadas no processo de monitoramento e avaliação;

•
Participar sistematicamente das reuniões de monitoramento, avaliação, gestão operacional e capacitações;

•
Participar de reuniões dos Conselhos Municipais, fóruns e grupos de trabalho;

•
Manter no local um registro individual e atualizado dos alunos, contendo a autorização dos pais e/ou responsáveis, endereço e telefone do aluno, escola onde está matriculado, série/ano e período em que estuda;

•
Manter atualizados os registros de atendimento;

•
Apresentar à administração pública, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, nos prazos e nos moldes por ela estabelecidos, os relatórios mensais e anuais do serviço executado;

•
Encaminhar para análise e autorização prévia da COORDENAÇÃO do programa todas as alterações no Plano de Trabalho;

•
Manter os horários atualizados junto a Secretaria de Esporte e Lazer;

•
Caso ocorra mudanças de horários nos atendimentos comunicar com antecedência através de oficio a Secretaria de Esportes;

•
Caso ocorra pretensão de alteração de local enviar pedido através de oficio a Secretaria Municipal de Esportes;

•
A Organização da Sociedade Civil deverá garantir medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzidas e idosas, de acordo com as características do objeto da parceria;

•
Garantir o cumprimento das metas e;

•
Solicitar a substituição de qualquer profissional, se entender que o mesmo não está cumprindo as metas estipuladas ou não cumpre com as diretrizes didático-pedagógicas estabelecidas. O prazo para o atendimento da substituição será de 05 (cinco) dias, após notificação à OSC.

14. OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE

•
Caberá à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL, por Intermédio da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

•
Acompanhar e avaliar as atividades realizadas pela OSC nas unidades;

•
Advertir, por escrito, quando não atingido, após o 2° (segundo) mês, o atendimento mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) determinado à OSC, que terá o prazo de 30 (trinta) dias para sanar o problema;

•
Advertir, por escrito, quando não atingido, após o 4° (quarto) mês, o atendimento mínimo de 100% (cem por cento) determinado à OSC, que terá o prazo de 30 (trinta) dias para sanar o problema, ficando sujeita à redução de turmas e readequação do plano de trabalho;

•
Repassar os valores de acordo com o plano de trabalho e manual de prestação de contas vigente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Lei nº 13.019/2017 e;

•
Solicitar o encerramento da parceria, quando o mesmo não estiver cumprindo algum item.

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO III

MINUTA DA PROPOSTA

(Preferencialmente em Papel Timbrado da OSC)

1 . DADOS CADASTRAIS		
Proponente		
Informar a razão social da organização		
CNPJ	Data de abertura do CNPJ	
Informar o número do CNPJ da organização	Informar a data de abertura do CNPJ (formato dd/mm/ aaaa)	
Endereço		
Informar o endereço em que a instituição está sediada		
Bairro:	Cidade	CEP
Informar o Bairro	Informar a cidade	Informar o CEP
Telefone	E-m ail	
Informar um telefone fixo	Informar o e- mail da instituição	
Nome do representante legal:		
Informar o nome completo do representante legal da instituição		
Endereço Residencial do representante legal		
Informar o endereço residencial do representante legal (Rua, nº - bairro – cidade – UF)		
CPF	R.G.	Telefone(s)
Informar o CPF do representante legal	Informar o nº . do RG do representante legal	Informar o telefone do representante legal, com DDD
Período de Mandato da Diretoria		
De ____/ _____/ _____ a _____/ _____/_____.		
Município:		

Prefeitura Municipal de Paranavaí/ Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

2 . NOME DO PROJETO/ ATIVIDADE

Informar o título ou nome do projeto/atividade.
3 . APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DE ATUAÇÃO
Descrever o objeto e objetivo da OSC, as principais atividades executadas, um breve histórico de ações realizadas (preferencialm ente aquelas que possuem relação com o objeto da proposta apresentada), público atendido, região de atuação, dentre outras informações.
(Limite de 2 laudas).
4 . JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO
Elaborar as razões de interesse na realização da parceria.
5 . DESCRIÇÃO DA REALIDADE
Descrever a realidade na qual o objeto da proposta de insere (local, regional ou municipal), principais desafios encontrados, a relação desta realidade com o objeto da proposta e com a execução da proposta apresentada irá impactar nesta realidade.
6 . OBJETO DA PROPOSTA
Descrever o objeto da proposta apresentada. Em geral, se apresenta através de verbos no infinitivo (realizar, executar, promover, capacitar, etc).
7 . DESCRIÇÃO DA PROPOSTA
Descrever a proposta demonstrando as ações previstas, o público estimado, a área de abrangência, os resultados esperados e a forma como se pretende alcançar os objetivos.

8 . FORMA DE EXECUÇÃO 1				
Metas Macro ações resultados parciais a serem realizadas. Devem ser quantificáveis, verificáveis e com prazo definido.	Ações Operações concretas a serem realizadas para o atingim ento da meta. Uma mesma meta pode exigir a realização de m ais de um a ação.	Indicadores Unidade de medida do alcance de uma meta. É a forma de aferição do cumprimento ou não da meta. Deve ser passível de verificação.	Documentos para verificação Documentos que contém os elementos para verificação dos indicadores. É o instrumental no qual o indicador pode ser analisado. Ex. fotografias, Lista de presença, planilha, banco de dados, certificados, etc.	Período de verificação Prazo em que a meta deverá ser atingida.

9 . PRAZO DE EXECUÇÃO
Estabelecer o prazo de execução das ações a serem realizadas no âmbito da proposta
(menor ou coincidente com o prazo de vigência da parceria – que também acoberta atos de preparação e de encerramento das ações realizadas).
1 0 . PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS
1 0 .1 Previsão de Receitas

Origem	Valor
Repasse	Valor repassado pelo Município
Contrapartida	Valor da mensuração dos bens e serviços postos à disposição pela OSC. Apenas se houver
Valor Total da Proposta2	Valor somatório do repasse e contrapartida

10.2 Previsão de Despesas

Natureza da Despesa	Origem do Recurso 3 Repasse ou Contrapartida	Valor Estimado

Coluna 1 – Natureza da Despesa
Informar as naturezas de despesas previstas para a execução da proposta (despesas com pessoal e encargos, aquisição de materiais, transporte, mobiliário, serviços de terceiros, contratações, transporte, etc.);

Coluna 2 – Origem do Recurso
Informar se o recurso referente àquela natureza de despesa terá origem no repasse de recursos do Município ou em contrapartida da organização;

Coluna 3 – Valor estimado
Informar o valor estimado da despesa, bem ou serviço necessário à execução do objeto. A organização deve apresentar valores de acordo com aqueles praticados no mercado, sugere-se, se possível, a apresentação de uma referência de preço. Esta referência possibilita à Comissão de Seleção maior facilidade para analisar a exequibilidade financeira da proposta.

11 .CONTRA PARTIDA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (SE HOUVER) :

Descrever os bens, serviços e despesas complementares a serem aportados na execução da parceria, com a respectiva forma de mensuração.
1 2 . ASSINATURA DA OSC

Paranavaí, _____ de _____ de 20___

_____
Nome/ Assinatura da Organização da Sociedade Civil
13 . APROVAÇÃO PELO MUNICÍPIO

Paranavaí, _____ de de 20__

_____
Nome/ Assinatura do Técnico Responsável

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL Nº 013/2021

Prezados Senhores (as), pelo presente informamos e declaramos, para todos os fins de direito, que verificamos atentamente e compreendemos todas as condições e disposições contidas no Edital de Chamamento Público nº ..... e seus Anexos, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, razão pela qual manifestamos nossa total e irrestrita concordância com as mesmas.

Estamos cientes que a apresentação de nosso projeto implica na aceitação de todos os Termos do Edital de Chamamento Público nº _____ da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e seus Anexos.

Por ser verdade, firmamos a presente Declaração.

Paranavaí, ___de _____, de 20____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF: _____
RG: _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO V

PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO				
1 - DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE				
Proponente:				**CNPJ:**
Inscrição Municipal:				
Nº do Registro no Conselho Municipal de Esporte e Lazer:				**Validade:** / /
Programa/Regime:				**Validade:** / /
Endereço:				
Cidade:	**UF:**	**CEP:**	**DDD/Telefone:** ( )	**E-mail:**
Dados bancários *(conta específica para a parceria, aberta após registo da mesma)*	**Banco:** *(Obs.: Banco público)*		**Agência:**	**Conta:**
Nome do representante legal do proponente:				
CPF:	**RG:**		**Cargo/Função:**	**DDD/Telefone:** ( )
Endereço Residencial do representante legal:				
Período de Mandato da Diretoria:				
2 - DADOS CADASTRAIS DO CONCEDENTE				
Denominação: Município de Paranavaí/ Secretaria Municipal de Esporte e Lazer				**CNPJ:** 76.977.768/0001-81
Endereço:. Av. Deputado Heitor de Alencar Furtado				
Cidade: Paranavaí	**UF:** Paraná			
Representante Legal: Rafael Octaviano de Souza				
CPF: 835.901.379-91	**RG: 4.357.237-7**			**DDD/Telefone:** (44) 99954-8107
3 – OBJETO DA PARCERIA				
4 - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO				
4.1 - Título do Projeto				**4.2 - Prazo de Execução**
Nome do projeto.				*10 meses*
5 DESCRIÇÃO DA REALIDADE E CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO				
6 - PÚBLICO ALVO				
7 - OBJETIVOS				
8 – METAS				
9 – METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES				
10 – METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO				

11 - PLANO DE APLICAÇÃO E PLANILHA DETALHADA

Item	Especificação	Valor Total Elemento
1	**Material de Consumo**	**R$**
1.1	• Material Educativo e Esportivo	R$
1.2	• Material Farmacológico	R$
1.3	• Combustível	R$
1.4	• Material de Limpeza	R$
1.5	• Uniformes tecidos e aviamentos	R$
1.6	• Gêneros alimentícios	R$
1.7	• Etc (colocar o que eles precisam)	R$
2	**Transportes de Despesas com Locomoção**	**R$**
2.1	• Locação de transporte	R$
3	**Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**	**R$**
3.1	• Serviços de telecomunicação	R$
3.2	• Monitoramento	R$
3.3	• Água	R$
3.4	• Luz	R$
3.5	• Internet	R$

.36	• Serviços de manutenção e conservação de bens imóveis	R$
.3.7	• Manutenção de máquinas e equipamentos	R$
3.8	• Etc (colocar o que eles precisam)	R$
4	**Vencimentos e Salários**	**R$**
4.1	• Pessoal	R$
4.2	• 13°	R$
4.3	• Férias	R$
4.4	• INSS	R$
4.5	• FGTS	R$
4.6	• PIS	R$
4.7	• Rescisão	R$
4.8	• Multa (indenizações trabalhistas)	R$
4.9	• Abono	R$
4.10	• Etc (colocar o que eles precisam)	R$
TOTAL DE DESPESAS (1+2+3)		**R$**

RECURSOS			
NATUREZA	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**QUANTIDADE DE ITENS**	**VALOR TOTAL (em R$)**
Investimento	Equipamentos / Material Permanente		
Custeio	Material de Consumo		
	Serviços de Terceiros (Pessoa Física)		
	Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)		
TOTAL RECURSOS			

12 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
Janeiro

Fevereiro	Março	Abril	
-	-	-	-
Maio	Junho	Julho	Agosto
-	-	-	-
Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
-	-	-	-

Paranavaí, de de 20 .

Assinatura do Representante legal
da Organização da Sociedade Civil

Paranavaí, de de 20 .

Nome/Assinatura do Técnico Responsável pelo Projeto Descritivo e Plano de Trabalho

13. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Instituição proponente, declaro, para os devidos fins de prova junto ao Município de Paranavaí, que as informações que constam neste Plano de Trabalho e Aplicação são verdadeiras, e para os efeitos e sob as penas do art. 299, do Código Penal, que inexiste mora ou débito junto a qualquer órgão ou instituição da Administração Pública, direta ou indireta, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município, na forma deste plano de trabalho. Se houver algo em contrário ou inverídico, me responsabilizo na forma legal.	
Paranavaí, _____/_____/_____.	_____ **Nome do Presidente Nome da Entidade**

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO VI

RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

(art. 34, VI da Lei n° 13.019/2014)

Nome			N° CPF
N° RG	Órgão Expedidor	Cargo	Função
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.)			
Bairro		Cidade	CEP
Telefone		Telefone	E-mail
Nome			N° CPF
N° RG	Órgão Expedidor	Cargo	Função
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.)			
Bairro		Cidade	CEP
Telefone		Telefone	E-mail
Nome			N° CPF
N° RG	Órgão Expedidor	Cargo	Função
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.)			
Bairro		Cidade	CEP
Telefone		Telefone	E-mail

Paranavaí, _____ de_____de 20____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____

CPF: _____
RG: _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7º, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA

[identificação da organização da sociedade civil – OSC], inscrita no CNPJ sob o nº ……., com sede à *[endereço completo]*, em cumprimento ao Edital de Chamamento Público nº ……, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal.

Paranavaí, _____ de_____de 20____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF: _____
RG: _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO – ART. 39 LEI FEDERAL Nº 13.019/2014

Declaramos que nossa Organização da Sociedade Civil _____, CNPJ: _____, bem como nossos dirigentes, não se enquadram nos motivos de impedimento do Art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 39. Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista nesta Lei a organização da sociedade civil que:
I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:
a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
c) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
d) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:
a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.
§ 1º Nas hipóteses deste artigo, é igualmente vedada a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução, excetuando-se os casos de serviços essenciais que não podem ser adiados sob pena de prejuízo ao erário ou à população, desde que precedida de expressa e fundamentada autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade da administração pública, sob pena de responsabilidade solidária.
§ 2º Em qualquer das hipóteses previstas no caput, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente.
§ 3º (Revogado).
§ 4º Para os fins do disposto na alínea a do inciso IV e no § 2o, não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento.
§ 5º A vedação prevista no inciso III não se aplica à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figure no termo de colaboração, no termo de fomento ou no acordo de cooperação simultaneamente como dirigente e administrador público.
§ 6º Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

Paranavaí, _____ de_____de 20____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF_____
RG _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO IX

DECLARAÇÃO – ART. 39, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 22.889/2021

A Organização da Sociedade Civil _____, CNPJ: _____, DECLARA que:

I - não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
II - não remunerará, a qualquer título, com os recursos repassados em decorrência da parceria:
a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal;
b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e
c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Observações:
1. Entende-se por membro de Poder o titular de cargo estrutural à organização política do País que exerça atividade típica de governo, de forma remunerada, como Presidente da República, Governadores, Prefeitos, e seus respectivos vices, Ministros de Estado, Secretários Estaduais e Municipais, Senadores, Deputados Federais, Deputados Estaduais, Vereadores, membros do Poder Judiciário e membros do Ministério Público.

2. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

Paranavaí, _____ de_____de 20____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF_____
RG _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A Entidade _____, inscrita no CNPJ nº. _____, com sede na Rua _____, nº. _____, CEP _____, **DECLARA**, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2.745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

NÃO POSSUI como dirigentes ou controladores:
a) membros do Poder executivo do concedente dos recursos ou do Legislativo Municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau;

b) servidor Público vinculado ao Poder Executivo do concedente dos recursos ou do Legislativo Municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau.
Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

	Parente em linha reta	**Parente colateral**	**Parente por afinidade (familiares do cônjuge).**
1º grau	Pai, mãe e filho(a).		Padrasto, madrasta, enteado(a), sogro(a), genro e nora.
2º grau	Avô, avó e neto(a).	Irmãos.	Cunhado(a), avô e avó do cônjuge.
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto(a).	Tio(a) e sobrinho(a).	Concunhado(a).

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

Paranavaí, _____ de _____ de 20____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF_____
RG _____
LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NA LEI MUNICIPAL Nº 4.288/2014

EU,_____ _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, ocupante do cargo de Presidente da OSC _____, **DECLARO**, para os devidos fins, e sob as penas do art. 299, do Código Penal, que não me enquadro em nenhuma das vedações previstas no artigo 1º, da Lei Municipal nº 4.288/2014.

Paranavaí, _____ de_____ de 20____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF: _____
RG: _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO XII

FORMULÁRIO PARA COMPROVAR CAPACIDADE TÉCNICA

RECURSOS HUMANOS COM ATUAÇÃO EXCLUSIVA NA PROPOSTA DO OBJETO

Função	Escolaridade	Cargahorária	Quantidade

Paranavaí, _____ de _____ de 20____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF: _____
RG: _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO XIII

FORMULÁRIO PARA COMPROVAR CAPACIDADE DE EQUIPAMENTOS
(descrever equipamentos permanentes, inclusive veículos)

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	SITUAÇÃO
		( ) PRÓPRIO ( ) CEDIDO
		( ) PRÓPRIO ( ) CEDIDO
		( ) PRÓPRIO ( ) CEDIDO
		( ) PRÓPRIO ( ) CEDIDO

Paranavaí, _____ de _____ de 20____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF: _____
RG: _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO XIV

FORMULÁRIO - COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE DE ESTRUTURA FÍSICA

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	METRAGEM

Paranavaí, _____ de _____ de 20____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF: _____
RG: _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO XV

MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de Colaboração que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE PARANAVAÍ

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 22.889/2021, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34, doravante denominada **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** e de outro lado a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, denominada ....., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº ....., com sede na Cidade de ....., no endereço ....., CEP ....., neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is)....., conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, no Decreto Municipal nº 22.889, de 29 de setembro de 2021, nos termos do Edital de Chamamento Público nº.../..e seus anexos e Plano de Trabalho aprovado (fls. nº .....), todos parte integrante deste Termo de Colaboração, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Colaboração decorrente de Chamamento Público, Edital nº ....., tem por objeto ....., conforme detalhado no Plano de Trabalho e Aplicação, ANEXO II, o qual fará parte integrante e indissociável do presente termo.

1.2. O s partícipes se obrigam a cumprir fielmente o Plano de Trabalho elaborado pela **OSC PARCEIRA** e aprovado pela **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA**, parte indissociável deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de ..... a ....., podendo ser prorrogado, nas seguintes hipóteses:

a) por solicitação da **OSC PARCEIRA**, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes de seu término, mediante Termo Aditivo;

b) de ofício quando a **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** der causa no atraso da liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso justificado.

2.2. Para a prorrogação do prazo de vigência de que trata a alínea "a" do subitem 2.1, é necessário parecer do Gestor atestando que a parceria foi executada a contento ou, em caso contrário, justificando o motivo do atraso na execução das metas. A prorrogação depende ainda de aprovação do Senhor Secretário da pasta responsável pela parceria, autorização do Controlador Geral do Município e, ao final, parecer da Procuradoria Geral do Município.

2.3. A prorrogação de vigência de ofício, de que trata a alínea "b" do subitem 2.1 objetiva o ajuste do prazo de execução das ações, a fim de não causar prejuízo na conclusão do objeto, não resultando, neste caso, novo aporte de recursos financeiros.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1. Em não havendo modificação do objeto da parceria, o Termo de Colaboração e respectivo Plano de Trabalho poderão ser alterados, por solicitação fundamentada e justificada pela **OSC PARCEIRA** ou pela **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA**.

3.1.1. Referidas alterações deverão ser precedidas de manifestação por escrito, fundamentada e devidamente justificada, do:

a) Gestor da parceria, autorizando total ou parcialmente o pedido de alteração solicitado pela **OSC PARCEIRA**, com respectiva aprovação pelo Secretário responsável pela parceria, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da solicitação; ou da

b) **OSC PARCEIRA**, anuindo ao pedido de alteração proposto pelo Gestor da parceria, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da solicitação.

3.2. As alterações do Termo de Colaboração e/ou do Plano de Trabalho aprovado deverão ser formalizadas mediante **Termo Aditivo.**

3.2.1. Os Termos Aditivos serão precedidos de parecer da Procuradoria Geral do Município, órgão consultivo e autorização do Controlador Geral do Município.

3.2.1.1. Quando as alterações implicarem em ampliação ou redução do valor global da parceria, o parecer jurídico deverá ser precedido de análise e manifestação do Órgão de Controle Interno.

3.2.3. Extratos de Termos Aditivos deverão ser publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

3.2.3.1. Cópia da publicação das referidas alterações deverá ser anexada ao processo administrativo de acompanhamento da execução da parceria e remetido ao representante legal da **OSC PARCEIRA**.

3.2. A presente parceria poderá ser alterada de ofício quando a **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** der causa no atraso da liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso justificado.

3.3. Para a prorrogação do prazo de vigência de que trata o subitem 3.1, do item 3 é necessário parecer do Gestor atestando que a parceria foi executada a contento ou, em caso contrário, justificando o motivo do atraso na execução das metas. A prorrogação depende ainda de aprovação do Senhor Secretário da pasta responsável pela parceria, autorização do Controlador Geral do Município e, por fim, parecer da Procuradoria Geral do Município.

3.4. Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.

3.5. Toda e qualquer prorrogação, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelas partes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RESPONSÁVEIS PELA PARCERIA

4.1. da ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: GESTOR DA PARCERIA

4.1.1. O (A) servidor(a) público(a) nomeado(a) como Gestor(a) deste Termo de Colaboração, Sr(a) Ieda Carla Candido representará a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Paranavaí, na interlocução com a **OSC PARCEIRA**, tendo como obrigações:

a) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste Termo de Colaboração e respectivo Plano de Trabalho aprovado;

b) informar ao Secretário responsável pela parceria:
i) quando houver inexecução da parceria,
ii) quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
iii) quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das ações e metas pactuadas no Plano de Trabalho, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria ou o inadimplemento da **OSC PARCEIRA** com relação a obrigações estabelecidas no presente Termo de Colaboração e
iv) quando a **OSC PARCEIRA** deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela Administração Pública Municipal ou pelo Órgão de Controle Interno ou Externo, os quais são impeditivos do ateste para a liberação das parcelas dos recursos;

c) comunicar à **OSC PARCEIRA** quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras impropriedades de ordem técnica ou legal;
c.1.) notificar a **OSC PARCEIRA,** no caso de verificada irregularidades impeditivas de ateste, para sanar ou cumprir obrigação no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, prorrogável, no máximo, por igual período, a contar do recebimento da notificação;

d) sugerir ao Secretário responsável pela parceria a retenção das parcelas dos recursos financeiros, decorrido o prazo previsto na alínea c.1. do subitem 4.1.1 na hipótese de não atendimento à notificação;

e) formalizar ao Secretário responsável pela parceria a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

f) emitir o relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à Comissão de Monitoramento e Avaliação para homologação, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela **OSC PARCEIRA**;

g) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas parcial e final, levando em consideração o conteúdo dos relatórios técnicos emitidos pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, submetendo-o à manifestação conclusiva do Secretário da pasta sobre a aprovação ou não das contas;

h) disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de Monitoramento e avaliação, quando couber.

4.1.2. Aplicam-se ao Gestor os impedimentos constantes no § 2º, do art. 62, do Decreto Municipal nº 22.889/2021.

4.2. da OSC PARCEIRA:

4.2.1. O(A) Sr.(Sra.) ....., [incluir qualificação, telefone fixo e celular, cargo ocupado na OSC], é o responsável na interlocução com a **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

5.1. da **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**:

a) publicar o extrato deste Termo de Colaboração na Diário Oficial dos Municípios do Paraná no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura;

b) manter no sítio oficial por meio do Portal de Transparência, o nome da **OSC PARCEIRA** na relação das parcerias celebradas com OSC's, por prazo não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de apresentação da prestação de contas final (art. 10, da Lei Federal nº 13.019/2014);

c) instruir o processo administrativo específico que trata da celebração deste Termo de Colaboração, com atos atinentes à alteração, liberação de recursos, monitoramento e avaliação da execução, bem como, prestação de contas;

d) custodiar o processo administrativo que originou o chamamento público;

e) fornecer manuais específicos, informando à **OSC PARCEIRA** eventuais alterações no seu conteúdo;

f) informar à **OSC PARCEIRA** os atos normativos e orientações que interessam à execução e à prestação de contas do presente Termo de Colaboração;

g) prestar o apoio necessário e indispensável à **OSC PARCEIRA**, para que seja alcançado o objeto deste Termo de Colaboração em toda a sua extensão e no tempo devido;

h) transferir à **OSC PARCEIRA** os recursos financeiros previstos para a execução deste Termo de Colaboração, de acordo com a programação orçamentária e financeira do Município e obedecendo ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho aprovado, que guardará consonância com as metas e ações de execução do objeto deste
Termo de Colaboração;

i) realizar o acompanhamento da execução orçamentária e financeira dos recursos transferidos;

j) viabilizar o acompanhamento pela *internet* dos processos de liberação de recursos referente a esta parceria;

k) monitorar e avaliar o cumprimento do objeto e dos objetivos deste Termo de Colaboração, por meio de análises das informações e documentos constantes no processo administrativo, bem como, realizações de diligências e fiscalização, visitas *in loco*, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho, zelando pelo cumprimento do objeto, alcance das metas e dos resultados previstos e correta aplicação dos recursos repassados.

5.2. da OSC PARCEIRA:

a) executar fielmente o objeto da parceria, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado, com as cláusulas pactuadas e legislação pertinente, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Colaboração.
a.1.) zelar pela boa qualidade e eficiência das ações, atividades e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e qualidade em suas atividades;
a.2.) executar o Plano de Trabalho aprovado, bem como aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;
a.3.) garantir a manutenção da equipe técnica em quantidade e qualidade adequadas ao bom desempenho das atividades;
a.4.) manter durante a execução da parceria a regularidade das certidões previstas no inciso art. 40 do Decreto Municipal nº 22.889/2021, as previstas na legislação específica e no edital de chamamento público;

b) manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este Termo de Colaboração em conta bancária específica, em instituição financeira pública, inclusive os eventuais resultados de aplicação no mercado financeiro, aplicando-os, na conformidade do Plano de Trabalho, e exclusivamente, no cumprimento do seu objeto, observadas as vedações relativas à execução das despesas (§§ 1º e 2º, do inciso III, do art. 49, do Decreto Municipal nº 22.889/2021);
c.1.) não utilizar os recursos recebidos nas finalidades vedadas pelo art. 45 da Lei Federal nº 13.019/2014;

d) apresentar o relatório de execução do objeto e o relatório de execução financeira, acompanhados de relação de quantitative e comprovação documental do número de beneficiados atendidos, ou seja, documentos comprobatórios das pessoas atendidas pela entidade mensalmente, e prestar contas à **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**;

e) responsabilizar-se pela contratação e pagamento dos salários, verbas de convenção ou dissídio coletivo, verbas rescisórias, do pessoal que vier a ser necessário à execução do objeto da parceria, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, ônus tributários ou extraordinários e aqueles decorrentes de acidentes de trabalho de seus empregados, no desempenho de seus serviços ou em conexão com eles, que incidam sobre o instrumento (inciso XV, do art. 34 c/c incisos I e II, do art. 54, ambos do Decreto Municipal nº 22.889/2021);

f) permitir o livre acesso do Gestor da parceria, da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de agentes públicos da secretaria responsável pelo presente Termo de Colaboração, dos servidores do Órgão de Controle Interno e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a todos os documentos relativos à execução do objeto deste Termo de Colaboração, bem como aos locais de execução da atividade, permitindo o acompanhamento *in loco* e prestando todas e quaisquer informações solicitadas (inciso XIII, do art. 32, do Decreto Municipal nº 22.889/2021);

g) utilizar os bens materiais e/ou equipamentos adquiridos com os recursos deste Termo de Colaboração em conformidade com o objeto pactuado;

h) por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Colaboração, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública Municipal, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de constas especial do responsável (art. 52, da Lei Federal nº 13.019/2014);

i) efetuar o seu registro contábil e patrimonial em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, inclusive na hipótese de aquisição de bens com recursos da parceria;
i.1.) manter registros, arquivos, controles contábeis específicos para os dispêndios relativos a este Termo de Colaboração e documentos originais que compõem a prestação de contas, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final;

j) observar nas compras e contratações realizadas, os procedimentos estabelecidos nos artigos 49 e 50 do Decreto Municipal nº 22.889/2021;

k) comunicar à **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL** suas alterações estatutárias, devidamente registrada em cartório;

l) divulgar na *internet* e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, informações referentes a esta parceria, art. 96, do Decreto Municipal nº 22.889/2021;

m) submeter previamente à **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL** qualquer proposta de alteração do Plano de Trabalho aprovado, na forma definida neste instrumento, observadas as vedações relativas à execução das despesas;

n) responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que se refere às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

o) responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários, civis e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Colaboração, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**, a inadimplência da **OSC PARCEIRA** em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

p) responsabilizar-se pela integridade dos materiais e/ou equipamentos disponibilizados pela **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL** que estiverem sobre os seus cuidados;

q) quando for o caso, providenciar licenças e aprovações de projetos emitidos pelos órgãos competentes, nos termos da legislação aplicável;

r) comunicar à **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**, por escrito, a ocorrência de fatos ou anormalidades que venham a prejudicar a perfeita execução da atividade;

s) manter os recursos aplicados nos termos dos §§ 1º e 2º, do art. 46, do Decreto Municipal nº 22.889/2021, enquanto não utilizados;

t) não realizar qualquer pagamento antecipado com recursos da parceria.

CLÁUSULA SEXTA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

O monitoramento e a avaliação será efetuada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação composta pelos(as) servidores(as) ....., nomeados(as) mediante a Portaria nº .....

6.1. O relatório técnico a que se refere o art. 59, da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

IlI - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

6.2. Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. Transcorrido o prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento do recurso, a **OSC PARCEIRA** está obrigada a prestar as contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, no prazo de até 30 (trinta) dias do encerramento do bimestre.

7.2. A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica;

II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

7.3. Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

7.4. Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

7.5. A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.

7.6. A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no termo de colaboração ou de fomento.

7.7. A **OSC PARCEIRA** deverá registrar na plataforma eletrônica indicada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná para a prestação de contas, os dados referentes às despesas executadas durante a vigência da parceria, sendo obrigatória a inserção dos orçamentos, notas e comprovantes fiscais, inclusive nas prestações de contas bimestrais.

7.8. A prestação de contas relativa à execução do Termo de Colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - relatório de execução financeira do Termo de Colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

7.9. A **ENTIDADE PÚBLICA MUNICPAL** considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica *in loco* realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Colaboração.

7.10. As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

IlI - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a)omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

7.11. Vencido o prazo legal e não sendo prestadas as contas devidas, ou não sendo aprovada, sob pena de responsabilidade solidária a Secretaria responsável pela parceria determinará a suspensão imediata da liberação de novos recursos e notificará a **OSC PARCEIRA** em até 30 (trinta) dias, para que cumpra a obrigação ou recolha ao erário os recursos que lhe foram repassados, corrigidos monetariamente, na forma da legislação vigente, e não havendo saneamento das irregularidades ou omissões, o processo deverá ser encaminhado à Controladoria Geral do Município para as devidas providências.

7.12. A Controladoria Geral do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do processo, notificará a entidade para sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

7.13. Rejeitada a prestação de contas e não efetuada a devolução dos recursos públicos, será formalizada ao Chefe do Poder Executivo Municipal a instauração de Tomada de Contas Especial.

7.14. Instaurada a Tomada de Contas Especial, a Controladoria Geral do Município informará o fato ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

7.15. Se no transcurso das providências determinadas no item 9.11 deste artigo, a **OSC PARCEIRA** devolver os recursos ou sanar as contas, a Controladoria Geral do Município certificará e as encaminhará para baixa contábil e arquivamento do processo, comunicando o fato ao órgão concedente.

7.16. Enquanto não for encerrada a Tomada de Contas Especial, a **OSC PARCEIRA** envolvida ficará impedida de receber recurso público municipal, ou ainda, recursos públicos oriundos de fontes do Governo do Estado e do Governo Federal.

7.17. Será permitido o livre acesso dos servidores da Unidade Gestora, da Controladoria Geral do Município e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados por Decreto, bem como aos locais de execução do objeto**.**

7.18. A **OSC PARCEIRA** deverá manter em seu arquivo os documentos que compõem a prestação de contas pelo prazo de 10 (dez) anos.

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR TOTAL DE REPASSE, DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

8.1. Para a execução das ações e atividades previstas neste Termo de Colaboração, serão disponibilizados recursos no valor de R$ ..... (.....), conforme cronograma de desembolso, constante do Plano de Trabalho aprovado (Anexo ...deste instrumento).

8.2. As despesas com a execução deste Termo de Colaboração correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentárias:

Órgão 04 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Fonte: 1000

8.3. Caso, após o terceiro mês da vigência do termo de Colaboração, a parceria não atinja a meta descrita no item 10 do Anexo II do Edital de Chamamento Público (PROJETO), deverá haver a redução do repasse mensal efetuado a parceria, cuja redução se dará proporcionalmente ao numero do publico alvo atingido.

CLÁUSULA NONA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

9.1. O presente Termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.3. A liberação das parcelas dos recursos será efetivada em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado, valores e datas, após o ateste do gestor da parceria, exceto nos casos estabelecidos nos incisos I a III, do art. 48, da Lei Federal nº 13.019/2014.

9.4. O número deste Termo de Colaboração deverá constar nos documentos fiscais comprobatórios das despesas.

9.5. As despesas relacionadas à execução da parceria serão executadas em estrita observância ao plano de trabalho aprovado e as cláusulas pactuadas, sendo vedado:

a) utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria, ainda que em caráter de emergência;

b) pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

c) pagar despesa cujo fato gerador tenha ocorrido antes ou depois da vigência do instrumento da parceria;

d) pagar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

e) pagar multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública Municipal na liberação de recursos financeiros;

f) realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

g) repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Os recursos financeiros repassados deverão ser mantidos e movimentados em conta bancária específica para execução do referido Termo de Colaboração.

10.2. Toda movimentação de recursos deverá ser feita mediante transferência eletrônica. Os pagamentos deverão ser feitos mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

10.3. É vedada a utilização dos recursos repassados pelo Termo de Colaboração para cobrir quaisquer despesas bancárias resultantes da execução do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ASSUNÇÃO OU TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE

11.1. Nas hipóteses de inexecução por culpa exclusiva da **OSC PARCEIRA**, a Administração Pública Municipal poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas e atividades pactuadas:

a) retomar os bens públicos em poder da **OSC PARCEIRA**, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

b) assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela **OSC PARCEIRA** até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades;

c) no caso de transferência da responsabilidade pela execução do restante do objeto da parceria, a Administração Pública Municipal, deverá convocar a **OSC PARCEIRA** participante do chamamento público realizado, desde que atendida a ordem de classificação e mantidas as mesmas condições do instrumento anterior.

d) Na impossibilidade justificada da convocação de que trata a letra "c" do subitem 10.1. ou na ausência de interesse das OSCs convocadas, a Adminstração Pública Municipal assumirá diretamente a execução do objeto, podendo realizar novo chamamento público.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS BENS REMANESCENTES

12.1. Para os fins deste Termo de Colaboração, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

12.2. Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.

12.3. Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a **OSC PARCEIRA** formalizar promessa de transferência da propriedade à Administração Pública, na hipótese de sua extinção.

12.4. Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.

12.5. Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Colaboração, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

13.1. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 22.889/2021, e da legislação específica, a Administração Pública Municipal, por meio da Secretaria da Pasta, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária;

III - declaração de inidoneidade.

13.2.É facultada a defesa do interessado no prazo de dez dias, contados da data de abertura de vista dos autos processuais.

13.3. A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela **OSC PARCEIRA** no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.

13.4.A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a Administração Pública Municipal.

13.5. sanção de suspensão temporária impede a Organização da Sociedade Civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal por prazo não superior a dois anos.

13.6.A sanção de declaração de inidoneidade impede a Organização da Sociedade Civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a Organização da Sociedade Civil ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo de dois anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.

13.7.A aplicação das sanções estabelecidas nos incisos I a III, do *caput* deste artigo é de competência exclusiva do Secretário responsável pela parceria ou Presidente da Fundação Cultural e Controlador Geral do Município, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

13.8. Prescrevem no prazo de cinco anos as ações punitivas da Administração Pública Municipal destinadas a aplicar as sanções previstas neste Decreto, contado da data de apresentação da prestação de contas ou do fim do prazo de noventa dias a partir do término da vigência da parceria, no caso de omissão no dever de prestar contas.

13.9.A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração e com a emissão de Certidão Liberatória Municipal.

13.10. A responsabilidade da **OSC PARCEIRA** será apurada com a observância do devido processo legal, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a eles inerentes, devendo a aplicação das penalidades cabíveis respeitar os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

14.1. Este Termo de Colaboração poderá ser rescindido:

I – Amigavelmente, q auqleur tempo, por acordo das partes, desde que previamente notificada com antecedência mínima de 60 dias (sessenta dias), cujo termo aditivo contratual deverá estabelecer as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades decorrentes da rescisão;
II – Unilateralmente, pela administração pública, observando prévio procedimento administrativo, com ampla defesa e contraditório, quando a parceria incorrer em descumprimento das obrigações estabelecidas no Edital de chamamento e demais anexos, bem como para o caso de descumprimento das regras na lei 13.019/2014, Decreto Municipal 22.889/2021, Resolução 28/2011 e instrução Normativa 61/2011, do TCE-PR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente Termo de Colaboração e dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato, a qual deverá ser providenciada pela Administração Pública Municipal no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Em caso da dissolução da **OSC PARCEIRA**, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.

16.2. Caso haja a falta ou redução da prestação de serviços estabelecidos neste Termo de Colaboração, o valor fixado na Cláusula Oitava será reduzido proporcionalmente à redução da execução.

16.3. Os recursos percebidos e não utilizados deverão permanecer aplicados em instituição financeira oficial sendo que, concluído o Termo de Colaboração, eventuais sobras deverão ser restituídas à Administração Pública Municipal, bem como os respectivos acréscimos decorrentes da aplicação financeira.

16.4. A **OSC PARCEIRA** estará ainda sujeita à restituição dos valores percebidos através de tomada de contas a ser instaurada contra o Presidente e demais diretores da PARCEIRA:

a) Quando não for executado o objeto do ato de transferência voluntária;

b) Quando não apresentada no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;

c) Quando os recursos forem utilizados para finalidade diversa da estabelecida no ato de transferência voluntária, formalizado mediante Termo de Colaboração ou instrumento congênere.

16.5. Configurando qualquer das hipóteses previstas nesta cláusula, não sendo satisfeita a restituição ao erário, o Presidente, Diretores e a pessoa jurídica serão inscritos em dívida ativa e após, executados na forma da legislação vigente

16.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Colaboração, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, prorrogando-se este para o primeiro dia útil, se recair em dia sem expediente.

16.7. As omissões do presente Termo de Colaboração serão supridas mediante a aplicação das regras da Lei 13.019/2014, Decreto Municipal nº 22.889/2021, Resolução nº. 28/2011, Instrução Normativa n°. 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Paranavaí – Paraná, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

17.2. E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Paranavaí, ... de ..... de 20.....

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

_____
Presidente da OSC PARCEIRA

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:C5AF1104

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

REPUBLICAÇÃO
EDITAL Nº 004, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DOS RECURSOS NÃO CONHECIDOS POR INTEMPESTIVIDADE, DAS DECISÕES DOS RECURSOS INTERPOSTOS QUANTO ÀS ANÁLISES DAS TITULAÇÕES CONHECIDOS, DA COMUNICAÇÃO DO SORTEIO PÚBLICO PARA O

CARGO DE PEDAGOGO, DA RETIFICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL PARCIAL DO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS, HOMOLOGAÇÃO FINAL PARCIAL DIVERSOS CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

I – **NÃO CONHECER POR INTEMPESTIVIDADE** os recursos interpostos pelos candidatos abaixo relacionados:

ENVIO DO RECURSO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	ANÁLISE
01/09/2021 14:32h	01	MARCOS VENICIUS DANELUTE	MÉDICO CLÍNICO GERAL	RECURSO INTEMPESTIVO
02/09/2021 07:56h	210	LISANDRA BORGO	PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	RECURSO INTEMPESTIVO
02/09/2021 07:56h	119	LISANDRA BORGO	PEDAGOGO	RECURSO INTEMPESTIVO
11/09/2021 12:13h	014	ALESSANDRA FRORENÇO NAKAMURA	AGENTE DE CONSERVAÇÃO	RECURSO INTEMPESTIVO
15/09/2021 10:32h	102	FERNANDO APARECIDO COSTA BARIZÃO	ENGENHEIRO CIVIL	RECURSO INTEMPESTIVO

II – **DIVULGAR AS DECISÕES DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONHECIDIDOS**, conforme seguem:

ENVIO DO RECURSO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	DECISÃO Nº	ANÁLISE
27/08/2021 14:56h	18	THANIA RODRIGUES CARREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM GERAL	001	NÃO PROVIDO
27/08/2021 21:44h	42	BRUNA SOUZA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	002	NÃO PROVIDO
28/08/2021 04:54h	61	WESLEY MARCOS DANIEL TODISCO	AGENTE DE CONSERVAÇÃO	003	NÃO PROVIDO
28/08/2021 15:52h	115	MONICA PEREIRA GARCIA DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	004	NÃO PROVIDO
29/08/2021 10:42h	135	ÉRICA ADRIELY ASSONI	PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	005	NÃO PROVIDO
29/08/2021 10:45h	135	ÉRICA ADRIELY ASSONI	PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	006	NÃO PROVIDO
29/08/2021 10:49h	135	ÉRICA ADRIELY ASSONI	PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	007	NÃO PROVIDO
29/08/2021 12:13h	116	FLÁVIA JAQUELINE BARILE	PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	008	PROVIDO
30/08/2021 08:41h	180	MARIA APARECIDA ALVES	PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	009	NÃO PROVIDO
30/08/2021 21:59h	06	DAIANE CRISTINA BELTRAME ORTIZ	ASSISTENTE SOCIAL	010	NÃO PROVIDO
30/08/2021 10:52h	33	VIVIANE DAMINELLI SÉCULO	PEDAGOGO	011	NÃO PROVIDO
30/08/2021 10:52h	45	VIVIANE DAMINELLI SÉCULO	PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	011	NÃO PROVIDO
30/08/2021 23:38h	164	VALDA GISELE CORREIA SAPATINI	PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	012	NÃO PROVIDO
30/08/2021 15:49h	083	JAQUELINE CAMILO DE ANDRADE	AGENTE DE CONSERVAÇÃO	013	NÃO PROVIDO
30/08/2021 19:12h	011	WAGNER DE ALMEIDA FERREIRA	ENGENHEIRO CIVIL	014	NÃO PROVIDO
30/08/2021 19:23h	014	LUIZA SILVA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	015	NÃO PROVIDO
30/08/2021 19:23h	011	LUIZA SILVA	MÉDICO PLANTONISTA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA)	015	NÃO PROVIDO
31/08/2021 12:23h	044	MARIA APARECIDA ALVES	CUIDADOR	016	NÃO PROVIDO
30/08/2021 09:08h	056	ELIANE RAMOS DE ALMEIDA SILVA	PEDAGOGO	017	NÃO PROVIDO
30/08/2021 09:08h	103	ELIANE RAMOS DE ALMEIDA SILVA	PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	017	NÃO PROVIDO
29/08/2021 20:13h	089	LUCINEIDE ARAUJO COSSATO DA SILVA	PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	018	NÃO PROVIDO
27/08/2021 15:04h	42	BRUNA SOUZA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	019	NÃO PROVIDO
31/08/2021 16:19h	18	THANIA RODRIGUES CARREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM GERAL	020	NÃO PROVIDO
31/08/2021 16:38h	244	HELENA CARVALHO DE SOUZA PALOMBO	PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL – SÉRIES INICIAIS	021	NÃO PROVIDO

III - **COMUNICAR A REALIZAÇÃO DO SORTEIO PÚBLICO** na data de 22/09/2021, às 10:00h, na Sala de Licitações, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias", para desempate de notas das candidatas de inscrição nº 042 e n° 096 do cargo de Pedagogo, definindo a 89ª e 90ª colocação.

a) Para as classificações estabelecidas neste Edital foram adotados os critérios de desempate previstos no Edital Inaugural.
b) A sessão de Sorteio Público será conduzida pelos representantes da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, na presença dos representantes das Comissões Examinadoras e/ou servidores públicos do órgão.
c) A todos os presentes na sessão de Sorteio Público será obrigatório o uso de máscara de proteção facial, como medida de prevenção de contágio da Covid-19, conforme as orientações das Autoridades de Saúde Pública.
d) Os nomes dos candidatos serão colocados em um envelope opaco para fins de sorteio.
e) Cada nome retirado será registrado em ordem decrescente para se ter a classificação final.
f) A ausência dos candidatos junto a sessão de Sorteio Público não é fato impeditivo para que ocorra a sessão, bem como esta ausência do candidato nenhum prejuízo acarretará quanto a sua regular participação no sorteio.
g) Os resultados do sorteio público serão registrados em ata, a qual será devidamente assinada pelos presentes.

IV – **RETIFICAR A CLASSIFICAÇÃO FINAL PRELIMINAR,** especificamente do cargo de Professor de Educação Infantil – Séries Iniciais, tendo em vista que por notório erro operacional na importação dos aprovados, a candidata inscrita sob o nº 172 não constou no Edital nº 003, de 26 de agosto de 2021, a saber:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS
AMPLA CONCORRÊNCIA

Class.	Nº Insc.	Candidato	Data de Nascimento	CPF	Curso na Educação Profissional Técnica em Nível Médio em Magistério ou Formação de Docentes Normal (Concluído)	Graduação em Pedagogia ou Curso Normal Superior (ambas, ensino superior completas)	Pós-Graduação (lato sensu) concluída nas áreas de conhecimento da educação, em nível de especialização	Mestrado (stricto sensu) nas áreas de conhecimento da educação (Concluído)	Doutorado (stricto sensu) nas áreas de conhecimento da educação (Concluído)	Nota Final
1º	142	DÉBORA BUSS STEINHEUSER	03/04/1996	096.527.809-36	50,00	50,00	5,00	15,00	0,00	120,00
2º	056	FABIANNE RIBEIRO PINTO RODRIGUES	07/08/1975	865.837.869-15	50,00	50,00	10,00	0,00	0,00	110,00
3º	062	CHRISTIANE LACERDA BUCHNER	10/08/1979	006.726.939-76	50,00	50,00	10,00	0,00	0,00	110,00
4º	171	FLÁVIA JAQUELINE BARILE	23/08/1985	049.731.679-08	50,00	50,00	10,00	0,00	0,00	110,00
5º	015	NAYARA DE CARVALHO SCHARF MOURA	22/11/1991	062.244.359-36	50,00	50,00	10,00	0,00	0,00	110,00
6º	169	SUELENE CARVALHO DUARTE FRACAROLLI	15/08/1959	331.134.599-15	50,00	50,00	5,00	0,00	0,00	105,00
7º	184	MARIA APARECIDA FRANCISCO	01/05/1968	883.906.169-04	50,00	50,00	5,00	0,00	0,00	105,00
8º	196	HELEN MARA DA SILVA	02/05/1979	029.416.039-64	50,00	50,00	5,00	0,00	0,00	105,00
9º	111	CARLA ALESSANDRA DA SILVA	16/02/1987	068.500.839-88	50,00	50,00	5,00	0,00	0,00	105,00
10º	057	SUZANA APARECIDA MOURA	30/05/1991	078.316.009-73	50,00	50,00	5,00	0,00	0,00	105,00
11º	249	PATRÍCIA FERNANDES CANUTO	26/10/1991	067.258.589-88	50,00	50,00	5,00	0,00	0,00	105,00
12º	037	SILVANA LUCIA ZOTTESSO	09/03/1970	828.325.109-06	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	100,00
13º	005	LIAMARA SANCHES DOS SANTOS	27/09/1973	958.552.209-82	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	100,00
14º	070	CRISTINA DA SILVA CRUZ FERNANDES	19/02/1976	030.784.919-86	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	100,00
15º	212	GISLAINE REGINA DE SOUZA DE CARVALHO	26/03/1990	077.389.919-76	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	100,00
16º	109	JAQUELINE MEDINA SANCHES	01/09/1991	078.772.499-85	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	100,00
17º	085	CAROLINE GONÇALVES	25/01/1993	405.024.028-90	0,00	50,00	10,00	15,00	0,00	75,00
18º	237	LARISSA DA SILVA RIBEIRO	03/03/1996	069.907.249-27	0,00	50,00	5,00	15,00	0,00	70,00
19º	082	LUIZ FELIPE MARQUES	21/04/1996	095.590.159-66	0,00	50,00	5,00	15,00	0,00	70,00
20º	128	MARIA DE LOURDES VIEIRA	10/03/1961	596.094.439-15	0,00	50,00	10,00	0,00	0,00	60,00
21º	199	MARIA DO CARMO FIRMINO	26/04/1968	006.612.919-28	0,00	50,00	10,00	0,00	0,00	60,00
22º	004	MILTON LUIZ DA GRACA	09/10/1968	693.912.119-68	0,00	50,00	10,00	0,00	0,00	60,00
23º	016	EDILEUSA VIEIRA GARCIA	04/01/1969	763.532.579-53	0,00	50,00	10,00	0,00	0,00	60,00
24º	039	ALFÂNIA SANTOS	14/01/1972	005.272.689-41	0,00	50,00	10,00	0,00	0,00	60,00
25º	105	GRAZIELE VICINI RODRIGUES	07/11/1980	007.483.529-70	0,00	50,00	10,00	0,00	0,00	60,00
26º	014	ANDRESA HOLANDA LUCAS DE SOUSA	28/10/1982	304.242.568-19	0,00	50,00	10,00	0,00	0,00	60,00
27º	146	FRANCIELE BELTRAME DA SILVA COSTA	30/04/1984	043.197.919-75	0,00	50,00	10,00	0,00	0,00	60,00
28º	258	RENATA ARAMINHO MILITÃO	14/01/1989	073.525.179-79	0,00	50,00	10,00	0,00	0,00	60,00
29º	025	GISLAINE SIMONE DOS SANTOS	10/04/1989	075.623.039-08	0,00	50,00	10,00	0,00	0,00	60,00
30º	067	CONRADO ALENCAR DE OLIVEIRA	24/10/1989	065.398.179-16	0,00	50,00	10,00	0,00	0,00	60,00
31º	107	ERIKA SOUZA PAIVA	26/06/1990	073.896.629-05	0,00	50,00	10,00	0,00	0,00	60,00
32º	222	THAIS GARCIA FAZIO FRACARO	28/09/1990	075.024.759-23	0,00	50,00	10,00	0,00	0,00	60,00
33º	231	VANESSA MASTEGUIM DA SILVA	04/09/1991	075.579.209-29	0,00	50,00	10,00	0,00	0,00	60,00
34º	138	EDILAINE DOS SANTOS	28/10/1991	079.504.359-76	0,00	50,00	10,00	0,00	0,00	60,00
35º	119	JÉSSICA FERREIRA DE OLIVEIRA	15/01/1992	089.659.639-74	0,00	50,00	10,00	0,00	0,00	60,00
36º	060	IZABELA FERNANDA RIBEIRO MENDES PEREIRA	11/03/1992	084.877.569-48	0,00	50,00	10,00	0,00	0,00	60,00
37º	084	SÂMARA LUIZA GOMES AVELIS	30/05/1992	100.017.156-66	0,00	50,00	10,00	0,00	0,00	60,00
38º	250	CAREM CRISTINA CELESTINO PEDRO	11/10/1992	081.930.089-60	0,00	50,00	10,00	0,00	0,00	60,00
39º	012	ANTONIO CARLOS SOUZA FRANKILIN	13/05/1995	085.738.319-10	0,00	50,00	10,00	0,00	0,00	60,00
40º	007	NELCI VIEIRA BORGES	26/05/1996	067.344.869-07	0,00	50,00	10,00	0,00	0,00	60,00
41º	213	EVA LUZIA MARIGUELLA DE LIMA	03/10/1963	126.886.878-75	0,00	50,00	5,00	0,00	0,00	55,00
42º	244	HELENA CARVALHO DE SOUZA PALOMBO	07/08/1968	043.114.079-04	0,00	50,00	5,00	0,00	0,00	55,00
43º	034	CECILIA KAZUKO IAMAGURO	10/05/1970	803.635.719-49	0,00	50,00	5,00	0,00	0,00	55,00
44º	226	LILIANE RIBEIRO FARAH GALVÃO	12/09/1970	033.997.729-98	50,00	0,00	5,00	0,00	0,00	55,00
45º	145	VIRLEI JULIANO DE MATOS	22/03/1973	716.605.859-53	0,00	50,00	5,00	0,00	0,00	55,00
46º	123	LUCINEA DOS SANTOS DIAS	08/05/1973	021.560.619-12	0,00	50,00	5,00	0,00	0,00	55,00
47º	236	ROSANA NICOLA BELLANDA	08/12/1973	916.763.479-68	50,00	0,00	5,00	0,00	0,00	55,00
48º	233	SONIA FERNANDES CANUTO	19/11/1975	025.889.759-76	0,00	50,00	5,00	0,00	0,00	55,00
49º	047	LUZIA PEREIRA DOS SANTOS	09/12/1976	026.491.989-07	0,00	50,00	5,00	0,00	0,00	55,00
50º	095	ROSELI MARQUES DE SOUZA	19/09/1977	027.360.749-98	0,00	50,00	5,00	0,00	0,00	55,00
51º	259	APARECIDA DIAS MONTEIRO	29/11/1977	265.514.488-96	0,00	50,00	5,00	0,00	0,00	55,00
52º	130	FERNANDA CANDIL TOMAZETTO	14/07/1978	027.572.599-54	0,00	50,00	5,00	0,00	0,00	55,00
53º	137	LUCIMEIRA DA SILVA VIEIRA MAIA	08/10/1979	680.700.982-87	0,00	50,00	5,00	0,00	0,00	55,00
54º	116	MICHELLE APARECIDA DE SOUZA DE OLIVEIRA	27/07/1982	009.601.269-29	0,00	50,00	5,00	0,00	0,00	55,00
55º	247	LUZIA ARAUJO FERVENÇA BUZINARO	12/12/1982	038.546.949-70	0,00	50,00	5,00	0,00	0,00	55,00
56º	017	PRISCILA CARDOSO DA CRUZ	10/03/1983	325.863.498-06	0,00	50,00	5,00	0,00	0,00	55,00
57º	151	MARGARET LUZIA SCHUERHOFF MARCHETTI	17/06/1984	050.698.369-27	0,00	50,00	5,00	0,00	0,00	55,00
58º	035	PATRICIA KELI DA SILVA MELO	06/08/1984	053.050.159-79	0,00	50,00	5,00	0,00	0,00	55,00
59º	178	GISELE APARECIDA GONÇALVES SOMENSARI	14/09/1984	049.301.049-12	0,00	50,00	5,00	0,00	0,00	55,00
60º	112	MARIA TATIANE LIMA	30/09/1984	042.521.899-69	0,00	50,00	5,00	0,00	0,00	55,00
61º	255	MAIKELEN DO NASCIMENTO SARETO	02/12/1984	055.352.249-36	0,00	50,00	5,00	0,00	0,00	55,00
62º	160	DANIELE DA CRUZ DO NASCIMENTO	10/04/1985	054.933.279-02	0,00	50,00	5,00	0,00	0,00	55,00
63º	225	AMANDA APARECIDA DE SOUZA	17/05/1986	064.736.589-80	0,00	50,00	5,00	0,00	0,00	55,00
64º	166	KARINA APARECIDA BOMFIM	05/06/1986	056.239.199-10	0,00	50,00	5,00	0,00	0,00	55,00
65º	253	DENISE CRISTINA SANTOS	11/12/1986	057.141.069-38	0,00	50,00	5,00	0,00	0,00	55,00
66º	076	SHIRLEY APARECIDA DAL PONTE	18/12/1986	067.366.589-50	0,00	50,00	5,00	0,00	0,00	55,00
67º	183	ANDREA DA SILVA ALVES	10/08/1987	062.220.529-32	0,00	50,00	5,00	0,00	0,00	55,00

68º	106	JANETE MARTINS DA SILVA	07/03/1990	059.386.269-43	0,00	50,00	5,00	0,00	0,00	55,00
69º	215	JAQUELINE TEIXEIRA SILVA DA FONSECA TESTA	23/03/1992	068.683.789-47	0,00	50,00	5,00	0,00	0,00	55,00
70º	011	ANDRIELE DOS SANTOS RODRIGUES ALVARO	27/07/1992	083.354.489-65	0,00	50,00	5,00	0,00	0,00	55,00
71º	081	ANDRÉIA CAROLINE MARONESE	23/02/1993	070.904.929-31	0,00	50,00	5,00	0,00	0,00	55,00
72º	018	ALBERTO SOUZA SILVA	08/04/1993	086.856.769-83	0,00	50,00	5,00	0,00	0,00	55,00
73º	243	REBECA BARBOSA BASSETTO	28/08/1993	092.817.319-40	0,00	50,00	5,00	0,00	0,00	55,00
74º	115	MONICA PEREIRA GARCIA DOS SANTOS	03/10/1993	092.102.679-07	0,00	50,00	5,00	0,00	0,00	55,00
75º	049	VANESSA TAIZ PRODÓCIMO	05/01/1995	010.223.079-08	0,00	50,00	5,00	0,00	0,00	55,00
76º	078	ADRIANA FREITA LUNA	24/06/1995	096.148.909-08	0,00	50,00	5,00	0,00	0,00	55,00
77º	140	CAROLINE SCARPELLI BARBON MARANGONI	31/07/1995	101.766.569-95	0,00	50,00	5,00	0,00	0,00	55,00
78º	077	FABIANA THAIS FARIAS CABRELE	24/08/1995	085.494.899-64	0,00	50,00	5,00	0,00	0,00	55,00
79º	118	JORDANE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	29/09/1995	067.129.039-80	0,00	50,00	5,00	0,00	0,00	55,00
80º	165	FRANCIELE RAIMUNDO DA SILVA	13/06/1996	107.383.849-84	0,00	50,00	5,00	0,00	0,00	55,00
81º	139	IVONETE FERREIRA DA CRUZ	28/03/1957	695.252.939-04	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
82º	239	MARILENE BLASQUE GUIMARÃES	15/05/1965	801.629.679-34	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
83º	198	VERA LUCIA DA ROCHA	05/02/1967	959.119.609-15	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
84º	129	EDLAINE APARECIDA DE LIMA	01/10/1968	698.138.339-04	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
85º	227	CLEUZA VIEIRA LIMA	30/03/1970	929.860.139-53	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
86º	147	ANGELA MARIA ALVES DA PAZ RAMOS	19/09/1971	153.664.168-50	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
87º	230	VIVIANE MARIA DE OLIVEIRA	21/11/1972	019.632.689-38	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
88º	235	ROSIANE SILVÉRIO CAVALCANTE	28/09/1974	958.584.669-15	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
89º	089	LUCINEIDE ARAUJO COSSATO DA SILVA	11/06/1975	006.252.899-86	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
90º	214	INEZ JESUS DE LIMA	04/11/1975	015.956.969-97	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
91º	148	NISLANE APARECIDA DE SOUZA SENTEIO	10/01/1976	900.115.389-53	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
92º	008	ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA DIAS	10/02/1976	008.399.609-56	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
93º	203	MARIA APARECIDA MENDES	01/11/1976	022.160.829-02	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
94º	024	ROSILENE FATIMA DE ANDRADE DE SOUZA	23/01/1977	021.041.569-70	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
95º	098	MARTA MARIA DE ANDRADE EVANGELISTA	25/05/1977	022.514.359-30	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
96º	101	ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	08/09/1977	044.063.456-39	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
97º	102	MARIA CRISTINA THOMAZ	21/11/1979	007.013.719-60	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
98º	252	VANESSA BILCHES COELHO DA SILVA	28/06/1981	042.389.649-00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
99º	193	GLAUDEMIER RIBEIRO DE OLIVEIRA	07/09/1981	043.271.579-70	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
100º	162	EUNICE HITOMI TAKANO	27/12/1981	040.717.399-40	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
101º	001	SILVANA CRISTINA KURUNZI ROLIM	08/09/1982	044.569.169-74	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
102º	219	GENILDA MARIA DE SOUZA DOS SANTOS	10/02/1983	004.095.261-42	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
103º	248	SIMONE FERREIRA DE SOUZA	02/05/1983	039.932.909-92	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
104º	045	VIVIANE DAMINELLI SÉCULO	09/07/1983	046.403.589-97	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
105º	209	JULIANE PEREIRA DA SILVA	05/09/1983	009.921.629-98	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
106º	167	CAROLINA DUTRA MARQUES	20/10/1983	008.766.730-43	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
107º	208	ANA PAULA DE OLIVEIRA DE ALAVRENGA	15/08/1984	063.734.039-63	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
108º	206	TAIS FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA	15/09/1984	041.516.439-74	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
109º	075	ELIS REGINA SILVA DA CUNHA	18/01/1985	063.219.889-36	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
110º	204	LUCILEIDE DOS SANTOS	14/12/1986	034.790.683-40	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
111º	065	FRANCIELE CRUZ DOS SANTOS EVANGELISTA	14/07/1987	059.628.999-54	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
112º	026	ADRIANA DE SOUZA CALDA	01/06/1988	060.878.359-54	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
113º	074	LAIELEN SOARES DA SILVA DOMINGUES	15/06/1988	060.553.909-06	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
114º	194	PATRÍCIA PEREIRA DE SOUZA POLIDO	10/03/1989	066.007.329-38	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
115º	027	LILIANE BORGES DA SILVA SANTOS	04/04/1989	071.018.429-84	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
116º	200	CAMILLA GIOVANA SAUNITE DANELUTI	15/05/1989	071.772.629-03	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
117º	019	JULIETE SANTOS BORGES	19/10/1989	065.700.539-81	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
118º	038	ANA PAULA RODRIGUES DE RAMOS	08/09/1990	078.361.759-36	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
119º	150	ANA CAROLINE LARENTES DE CASTRO	08/12/1990	078.126.629-77	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
120º	110	NATALIA TELES ZOLI COSTA	16/01/1992	080.104.409-06	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
121º	221	ADRIELE DE SOUZA WINTER BOCALON	23/07/1992	071.569.939-33	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
122º	220	DEBORA DE ANDRADE RODRIGUES	31/07/1992	088.066.299-99	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
123º	257	MONIQUE MOURA DA SILVA	19/04/1993	091.986.829-03	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
124º	023	CAMILA VIEIRA DE FARIAS	03/08/1993	088.091.909-47	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
125º	234	MARIA CAROLINA BECKAUSER	09/10/1993	088.435.819-45	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
126º	245	THAIS ALESSANDRA PALOMBO	07/11/1993	091.404.779-59	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
127º	163	ALANA SIQUEIRA TIZO DA SILVA	17/05/1994	095.987.709-66	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
128º	120	RAQUEL DA SILVA GUEDES MACHADO DE PAULA	16/08/1994	052.615.131-54	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
129º	002	GREYCE APARECIDA NOGUEIRA	04/09/1994	085.765.079-35	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
130º	155	ERICA PALOMA VITAL DA SILVA	12/02/1995	048.550.521-59	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
131º	143	THAIS LIMA DIAS	02/05/1995	086.025.379-13	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
132º	141	JULIANNE DOS SANTOS FRAZAO PRESTES	31/10/1995	033.430.562-43	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
133º	133	THAIS LUANI DE OLIVEIRA PORTO	13/02/1996	100.023.479-70	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
134º	021	INGRID LARISSA DE ALMEIDA	16/03/1996	105.687.649-27	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
135º	010	GABRIELE DE SOUZA DONEDA	02/04/1996	104.774.609-33	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
136º	099	DAIANE ANDRADE DE JESUS	10/11/1996	066.242.095-00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
137º	207	BRUNA ALVES DOS SANTOS	13/11/1996	106.789.249-45	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
138º	090	DANYELE TELES ZOLI COSTA	29/12/1996	100.651.899-14	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
139º	072	LUÍS ANTÔNIO BLANS DA SILVA FILHO	18/03/1997	078.368.159-35	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
140º	009	ALINE APARECIDA PAPOTI CANDIDO	08/05/1997	100.253.019-93	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
141º	032	MARIANE ORTEGA DA SILVA	17/07/1997	114.012.339-45	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
142º	173	DJESSICA KETLYN DECAROLLI	26/01/1998	112.869.919-27	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
143º	050	SILVIA CRISTINA MACHADO DE CAMARGO	20/06/1998	102.443.559-83	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
144º	217	ANA CAROLINA DA SILVA MONTEIRO	02/08/1998	097.307.639-92	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
145º	172	MYLENA MIKAELLEN BERALDO	06/09/1998	109.675.179-82	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
146º	136	HILDA CARLA MARTINS REBORDÕES	30/09/1998	072.203.079-77	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00

147º	046	MILENA FERREIRA DE OLIVEIRA	02/12/1998	112.394.439-35	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
148º	048	CAROLAINE CÂNDIDO SOARES	09/12/1998	108.049.669-66	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
149º	079	RENATA SILVA SANTANA	24/04/1999	109.975.259-08	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
150º	181	JOANA CARLA FRANCISCA PARDINHO	09/06/1999	113.067.019-88	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
151º	188	RITCHELLI TOMAZOTI ATAIDE	01/07/1999	112.296.569-95	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
152º	069	LAÍS LUCIANO DE OLIVEIRA	14/10/1999	114.274.019-69	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
153º	087	EDUARDA DE ANDRADE LOMES	03/11/1999	111.832.239-86	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
154º	100	GABRIELA ALVARENGA DE MOURA	09/11/1999	097.963.109-29	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
155º	185	ANDRESSA DOS SANTOS FRONZA	20/12/1999	111.492.089-45	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
156º	149	NATHALYA CRISTINA TREVISANUTTO	22/12/1999	110.958.239-06	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
157º	114	MARIA VITÓRIA TELES DA CRUZ	17/01/2000	106.417.549-06	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
158º	088	VICTOR RAFAEL DA SILVA LEITE	29/03/2000	100.934.019-06	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
159º	055	EMANUELLI BORGES DE MORAIS	15/04/2000	120.304.699-55	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
160º	031	GIOVANA CARDOSO DOS SANTOS	26/07/2000	116.356.439-70	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
161º	094	KETLYN INÊS FARIAS RETROVATO	01/04/2001	111.058.299-44	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
162º	080	GIOVANA COSTA DE OLIVEIRA	11/05/2001	112.185.589-03	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
163º	125	THALISSA GUMZ DO NASCIMENTO	27/10/2001	062.542.989-37	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
164º	061	DJEINE HEYRE GOUVEIA BRUSTOLIN	16/01/2002	109.943.839-08	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
165º	044	VITORIA MARIA ORTIZ SANTANA	03/06/2002	115.717.199-03	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
166º	242	BRUNA SILVA PEREIRA	08/07/2002	129.899.909-09	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
167º	108	GABRIELA MOTA BOLOTARI	06/08/2002	116.073.749-51	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
168º	036	ESTEFANY DOS SANTOS GONÇALVES PEREIRA	22/09/2002	109.852.189-75	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS
CONCORRÊNCIA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Class.	Nº Insc.	Candidato	Data de Nascimento	CPF	Curso na Educação Profissional Técnica em Nível Médio em Magistério ou Formação de Docentes Normal (Concluído)	Graduação em Pedagogia ou Curso Normal Superior (ambas, ensino superior completas)	Pós-Graduação (lato sensu) concluída nas áreas de conhecimento da educação, em nível de especialização	Mestrado (stricto sensu) nas áreas de conhecimento da educação (Concluído)	Doutorado (stricto sensu) nas áreas de conhecimento da educação (Concluído)	Nota Final
1º	045	VIVIANE DAMINELLI SÉCULO	09/07/1983	046.403.589-97	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00

V - **DETERMINAR** o prazo de 02 (dois) dias úteis para eventuais recursos sobre o disposto no inciso IV deste Edital, a contar da data subsequente da publicação legal, devendo os mesmos serem encaminhados no e-mail: pssparanavai012021@gmail.com, nos termos do subitem 14.13.1., do Anexo I do Decreto Municipal nº 22.517/2021.

VI – **HOMOLOGAR O RESULTADO FINAL PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021**, regido pelo Anexo I do Decreto Municipal nº 22.517/2021, especificamente para os cargos de Agente de Conservação, Assistente Social, Cozinheiro, Cuidador, Enfermeiro Geral, Engenheiro Civil, Médico Clínico Geral – 40 horas semanais, Médico Ginecologista e Obstetra, Médico Pediatra, Médico Plantonista (Unidade de Pronto Atendimento Municipal), Técnico em Enfermagem Geral e Topógrafo, conforme seguem:

AGENTE DE CONSERVAÇÃO
AMPLA CONCORRÊNCIA

Class.	Nº Insc.	Candidato	Data de Nascimento	CPF	Ensino Fundamental (completo)	Ensino Médio (Completo)	Curso na Educação Profissional Técnica de Nível Médio (completo) – qualquer área do conhecimento.	Graduação (ensino superior completo) – qualquer área do conhecimento	Pós-Graduação (lato sensu) concluída – qualquer área do conhecimento - em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas	Nota Final
1º	116	GUSTAVO HENRIQUE LEITE AYALA	05/10/1989	074.245.689-73	50,00	4,00	0,00	8,00	10,00	72,00
2º	040	LETICIA GOMES TELLES	23/05/1990	059.337.029-51	50,00	4,00	0,00	8,00	10,00	72,00
3º	090	ANA CAROLINE LARENTES DE CASTRO	08/12/1990	078.126.629-77	50,00	4,00	5,00	8,00	0,00	67,00
4º	022	DORALICE FERREIRA SOARES	17/12/1972	916.316.709-30	50,00	4,00	10,00	0,00	0,00	64,00
5º	053	CLIVIA RÉGIA SOARES PEREIRA	28/08/1975	016.444.719-90	50,00	4,00	10,00	0,00	0,00	64,00
6º	105	VANDER LUÍS FEUSER MACHADO	26/03/1993	729.038.641-87	50,00	4,00	10,00	0,00	0,00	64,00
7º	080	IVONETE FERREIRA DA CRUZ	28/03/1957	695.252.939-04	50,00	4,00	0,00	8,00	0,00	62,00
8º	045	FLAVIA DANIELE RODRIGUES	26/11/1975	071.757.307-99	50,00	4,00	0,00	8,00	0,00	62,00
9º	052	ADRIANE SOARES DE CARVALHO	09/12/1976	006.824.929-22	50,00	4,00	0,00	8,00	0,00	62,00
10º	137	RENAN SOARES SANTOS	10/03/1995	088.109.739-09	50,00	4,00	0,00	8,00	0,00	62,00
11º	096	CARLOS VINICIUS LOMES DA CRUZ	13/02/1998	092.227.579-39	50,00	4,00	0,00	8,00	0,00	62,00
12º	041	DAYANE FELIX COLUCCI	14/08/1998	080.142.739-82	50,00	4,00	0,00	8,00	0,00	62,00
13º	081	ANICE DE SOUZA	29/11/1967	593.196.829-68	50,00	4,00	5,00	0,00	0,00	59,00
14º	111	CLAUDENIDE APARECIDA DA SILVA SANTOS	28/08/1971	029.214.369-90	50,00	4,00	5,00	0,00	0,00	59,00
15º	059	SILVIA ADRIANA DE SOUZA	14/06/1973	159.393.578-14	50,00	4,00	5,00	0,00	0,00	59,00
16º	099	CLAUDIO CORREA VILASBOA	03/01/1979	021.990.229-19	50,00	4,00	5,00	0,00	0,00	59,00
17º	119	ROSANA FERREIRA DA SILVA	25/09/1979	043.515.749-33	50,00	4,00	5,00	0,00	0,00	59,00
18º	093	RODRIGO DA COSTA LIMA	23/03/1985	051.548.889-52	50,00	4,00	5,00	0,00	0,00	59,00
19º	128	TEREZA APARECIDA REIS ZANETTI ROHLING	18/08/1986	056.272.529-60	50,00	4,00	5,00	0,00	0,00	59,00
20º	107	GISELE LOPES QUINTINO	01/09/1990	083.010.049-08	50,00	4,00	5,00	0,00	0,00	59,00
21º	123	FERNANDA DOS SANTOS PAULINO GONCALVES	10/10/1991	085.765.089-07	50,00	4,00	5,00	0,00	0,00	59,00
22º	064	PAOLA OLIVEIRA DA SILVA	09/12/1992	098.078.049-73	50,00	4,00	5,00	0,00	0,00	59,00
23º	103	LUCAS CEZAR DE SOUZA RIBEIRO	09/05/2000	122.459.609-98	50,00	4,00	5,00	0,00	0,00	59,00
24º	104	ILUEIDE APARECIDA VICENTE DA SILVA	12/10/1962	487.478.159-49	50,00	4,00	0,00	0,00	0,00	54,00
25º	125	MARIA ANGELA BARBOSA ROCHA	25/10/1962	480.857.071-87	50,00	4,00	0,00	0,00	0,00	54,00
26º	025	FATIMA APARECIDA DE SOUZA	15/11/1966	780.758.669-91	50,00	4,00	0,00	0,00	0,00	54,00
27º	121	CELIA DA SILVA PIRES	16/02/1968	027.553.559-21	50,00	4,00	0,00	0,00	0,00	54,00
28º	112	SANDRA RODRIGUES DE SOUZA	23/02/1968	667.089.159-87	50,00	4,00	0,00	0,00	0,00	54,00

29º	100	ODETE ALVES DE SOUZA RIBEIRO	15/08/1968	731.750.809-87	50,00	4,00	0,00	0,00	0,00	54,00
30º	035	APARECIDA VIEIRA	13/04/1969	697.860.549-20	50,00	4,00	0,00	0,00	0,00	54,00
31º	140	EDUARDO ALVES DE LIMA FILHO	12/12/1969	145.294.198-00	50,00	4,00	0,00	0,00	0,00	54,00
32º	074	MARIA LUCY BERNARDO DO NASCIMENTO	14/04/1973	929.841.349-15	50,00	4,00	0,00	0,00	0,00	54,00
33º	034	MARILZA APARECIDA DA SILVA	14/11/1973	028.135.279-80	50,00	4,00	0,00	0,00	0,00	54,00
34º	042	LINDAMIR DAYSE DE OLIVEIRA SOUZA FERREIRA	26/11/1974	006.312.959-09	50,00	4,00	0,00	0,00	0,00	54,00
35º	004	MAEZIA ANTONIA DA SILVA	14/08/1975	032.182.809-74	50,00	4,00	0,00	0,00	0,00	54,00
36º	127	ANGÉLICA DE BASTOS DA SILVA	02/05/1977	030.965.659-10	50,00	4,00	0,00	0,00	0,00	54,00
37º	141	EDINA REZENDE DIVINO	25/08/1980	006.989.789-19	50,00	4,00	0,00	0,00	0,00	54,00
38º	011	MARIA INEZ CORREIA WIGGERS	28/10/1980	007.474.929-30	50,00	4,00	0,00	0,00	0,00	54,00
39º	023	DANIELE DOS SANTOS	12/12/1980	695.532.201-00	50,00	4,00	0,00	0,00	0,00	54,00
40º	131	ELISÂNGELA FIRMINO	23/07/1981	006.334.899-30	50,00	4,00	0,00	0,00	0,00	54,00
41º	020	MARCELA ANDRESSA ALVES DE LIMA	10/07/1982	039.794.029-75	50,00	4,00	0,00	0,00	0,00	54,00
42º	031	CINTIA CRISTINA DA COSTA FERREIRA	26/06/1984	049.195.639-81	50,00	4,00	0,00	0,00	0,00	54,00
43º	055	JAMES EDSIN DE LIMA	05/01/1985	044.211.899-60	50,00	4,00	0,00	0,00	0,00	54,00
44º	036	GISELMA DA SILVA LUSTOSA	19/03/1985	048.280.449-14	50,00	4,00	0,00	0,00	0,00	54,00
45º	095	GRAZIELI DE ABREU PEREIRA	24/06/1985	048.487.049-10	50,00	4,00	0,00	0,00	0,00	54,00
46º	086	FERNANDA CORREA CYPIRIANO	25/11/1985	062.707.769-29	50,00	4,00	0,00	0,00	0,00	54,00
47º	078	KELLY CRISTINA DE SOUZA DA SILVA FERREIRA	13/04/1986	063.364.849-39	50,00	4,00	0,00	0,00	0,00	54,00
48º	29	FERNANDA LAIS FERNANDES BICUDO	30/07/1986	053.659.309-40	50,00	4,00	0,00	0,00	0,00	54,00
49º	008	PATRÍCIA TROVA DA SILVA DE ALMEIDA	11/11/1986	064.512.249-10	50,00	4,00	0,00	0,00	0,00	54,00
50º	118	JAQUELINE FABIANE FARIAS LIMA DA SILVA	02/11/1988	074.844.159-01	50,00	4,00	0,00	0,00	0,00	54,00
51º	009	VIVIANE PEREIRA DE LIMA	05/01/1990	079.439.359-42	50,00	4,00	0,00	0,00	0,00	54,00
52º	046	ANA PAULA MIRANDA HORTENCIO	29/01/1990	064.313.099-36	50,00	4,00	0,00	0,00	0,00	54,00
53º	114	CINTIA FERNANDES DOS SANTOS LUZ	15/04/1990	056.076.139-25	50,00	4,00	0,00	0,00	0,00	54,00
54º	106	ANGELA MARIA DE JESUS MORAIS	23/04/1990	072.969.269-88	50,00	4,00	0,00	0,00	0,00	54,00
55º	038	ANDRESSA SOARES DA SILVA	27/06/1990	076.073.559-01	50,00	4,00	0,00	0,00	0,00	54,00
56º	130	CARLA VALÉRIA DOS ANJOS	08/11/1990	078.413.649-11	50,00	4,00	0,00	0,00	0,00	54,00
57º	102	JAQUELINA FERNANDA DE LIMA	11/06/1991	086.858.809-12	50,00	4,00	0,00	0,00	0,00	54,00
58º	062	PEDRO HENRIQUE CARDOSO	10/10/1991	085.901.029-55	50,00	4,00	0,00	0,00	0,00	54,00
59º	075	WILLIAM BORGES SANTANA	03/12/1991	080.448.929-74	50,00	4,00	0,00	0,00	0,00	54,00
60º	054	CICERA TALITA DO NASCIMENTO GONÇALVES	12/01/1992	092.250.744-92	50,00	4,00	0,00	0,00	0,00	54,00
61º	135	ADRIANA DOS SANTOS LIMA	16/02/1992	077.587.279-21	50,00	4,00	0,00	0,00	0,00	54,00
62º	122	LETÍCIA GONÇALVES BRASIL	20/02/1992	075.453.159-79	50,00	4,00	0,00	0,00	0,00	54,00
63º	028	GUSTAVO FUJIMORI DA SILVA	09/07/1994	070.117.059-02	50,00	4,00	0,00	0,00	0,00	54,00
64º	066	CARLA GABRIELA PARDINI DE OLIVEIRA	03/12/1994	071.977.539-61	50,00	4,00	0,00	0,00	0,00	54,00
65º	049	MATHEUS	19/12/1995	107.446.959-37	50,00	4,00	0,00	0,00	0,00	54,00
66º	113	LEONARDO DE CARVALHO DE SOUZA	28/06/1996	111.729.939-20	50,00	4,00	0,00	0,00	0,00	54,00
67º	065	KALYNI DURAIS FERNANDES	30/06/1996	059.300.561-96	50,00	4,00	0,00	0,00	0,00	54,00
68º	019	LARISSA FERNANDA DOS SANTOS DE SOUZA	03/08/1996	104.378.819-03	50,00	4,00	0,00	0,00	0,00	54,00
69º	044	RENAN DOS SANTOS MARTINS	10/11/1996	100.437.939-08	50,00	4,00	0,00	0,00	0,00	54,00
70º	092	LARISSA TAINA DA SILVA LIMA	27/11/1996	096.028.649-74	50,00	4,00	0,00	0,00	0,00	54,00
71º	050	EDIMAR PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	21/01/1997	114.145.089-89	50,00	4,00	0,00	0,00	0,00	54,00
72º	072	JHONY WILLIAM AMORIM FONSECA	26/02/1997	090.591.859-27	50,00	4,00	0,00	0,00	0,00	54,00
73º	033	CRISLAYNE RODRIGUES DE ARAUJO	05/05/1997	098.475.409-18	50,00	4,00	0,00	0,00	0,00	54,00
74º	067	THAIS SANTIAGO RODRIGUES	02/06/1997	099.358.479-93	50,00	4,00	0,00	0,00	0,00	54,00
75º	010	MAYRA CRISTINA DIAS PORTO	17/09/1998	098.840.869-40	50,00	4,00	0,00	0,00	0,00	54,00
76º	016	JANAINA DA SILVA TORRES	20/10/1998	105.933.689-83	50,00	4,00	0,00	0,00	0,00	54,00
77º	098	EMILY THAIS DE ANDRADE	03/02/1999	075.934.429-93	50,00	4,00	0,00	0,00	0,00	54,00
78º	068	NAYRA LAUANE PEREIRA SOUZA	07/10/1999	100.461.539-69	50,00	4,00	0,00	0,00	0,00	54,00
79º	048	NATAN SOARES SANTOS	18/04/2000	118.031.379-83	50,00	4,00	0,00	0,00	0,00	54,00
80º	082	BIANCA DA SILVA CURTY	27/04/2000	106.605.989-65	50,00	4,00	0,00	0,00	0,00	54,00
81º	091	EVELYN CAROLINE DIAS	11/10/2000	100.069.599-97	50,00	4,00	0,00	0,00	0,00	54,00
82º	058	LETÍCIA SANTOS RIBEIRO	23/09/2001	128.051.439-65	50,00	4,00	0,00	0,00	0,00	54,00
83º	003	MARIA EDUARDA BELARMINO DA ROCHA	02/09/2002	114.956.999-94	50,00	4,00	0,00	0,00	0,00	54,00
84º	076	ERICK MATHEUS SOARES BARBOSA	19/10/2002	135.784.379-80	50,00	4,00	0,00	0,00	0,00	54,00
85º	024	VICTOR DO CARMO DOMICILIANO NASCIMENTO	13/11/2002	126.884.749-60	50,00	4,00	0,00	0,00	0,00	54,00
86º	087	ANDERSON MARIN	27/07/2003	135.647.159-59	50,00	4,00	0,00	0,00	0,00	54,00
87º	037	EDMILSON TAVARES DE OLIVEIRA	05/06/1966	617.474.089-72	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
88º	069	LEONICE MONTALVAO BETTIN	01/06/1970	042.700.749-65	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
89º	006	MARIA TEREZINHA AVELINO DE OLIVEIRA	11/12/1976	225.955.368-00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
90º	070	BIANCA CRISTINA DOS SANTOS	23/03/1979	046.447.499-07	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
91º	136	CRISTIANE BENTO DOS SANTOS	10/04/1979	007.712.319-00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
92º	124	ROSELI LARSEN DE SOUZA	08/10/1979	006.574.749-67	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
93º	139	ELAINE MARQUES SILVA	31/12/1979	039.103.929-62	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
94º	129	ANTÔNIO MARCOS DE OLIVEIRA SILVA	13/06/1980	060.794.019-08	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
95º	109	CLEIDE FELIX DA SILVA	29/11/1980	030.099.569-59	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
96º	051	LUANA CRISTINA PEREIRA VIANA	23/07/1982	224.735.638-96	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
97º	132	JOCELINE CAETANO DE ANDRADE	18/02/1986	062.467.569-64	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
98º	083	JAQUELINE CAMILO DE ANDRADE	10/05/1988	081.643.159-07	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
99º	088	HÉGON HENRIQUE DE OLIVEIRA	10/07/1988	060.148.029-59	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
100º	108	GISLAINE DE SOUZA GOMES	14/03/1989	064.313.149-30	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
101º	079	EVELISE GEA MAIO	16/10/1990	083.265.959-26	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
102º	134	JESSICA JESUS DE BRITO	25/07/1991	082.355.459-77	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
103º	005	MONICA VALERIA FERREIRA DIAS	11/08/1994	095.491.429-57	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
104º	061	WESLEY MARCOS DANIEL TODISCO	21/04/1995	101.417.849-54	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
105º	138	LEILYANA CRISTINA DE ALMEIDA DOS SANTOS	12/04/1997	095.902.889-79	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
106º	057	VALDINEI PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	17/09/1997	012.810.809-69	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
107º	027	JOÃO PAULO DUARTE RODRIGUES	23/02/1998	112.332.719-03	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
108 º	026	ROBERTO RIBEIRO CATUABO	02/01/2002	114.504.349-67	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00

ASSISTENTE SOCIAL
AMPLA CONCORRÊNCIA

Class.	Nº Insc.	Candidato	Data de Nascimento	CPF	Graduação em Serviço Social (ensino superior completo)	Pós-Graduação (lato sensu) concluída nas áreas de conhecimento de Trabalho Social com Famílias ou Gestão Social com Famílias ou Gestão Social ou Gestão em Saúde ou Saúde Mental ou Saúde Pública, em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas (Concluída)	Mestrado (stricto sensu) nas áreas de conhecimento de serviço social (Concluído)	Doutorado (stricto sensu) nas áreas de conhecimento de serviço social (Concluído)	Nota Final
1º	060	CAMILA BECKER XAVIER	04/05/1994	085.604.779-18	50,00	0,00	15,00	0,00	65,00
2º	059	ILZA MATIAS DOS SANTOS	25/04/1992	088.192.049-59	50,00	10,00	0,00	0,00	60,00
3º	029	ANTONIA DARLLY DE OLIVEIRA SANTOS	12/06/1994	114.433.514-07	50,00	10,00	0,00	0,00	60,00
4º	014	MARINA HIROKO WATANABE	01/12/1960	073.978.838-85	50,00	5,00	0,00	0,00	55,00
5º	043	LÚCIA CRISTINA LOPES DA SILVA	23/01/1963	729.732.267-91	50,00	5,00	0,00	0,00	55,00
6º	063	ELIZABETE MESSIAS SILVA BARROS	01/02/1968	607.738.719-34	50,00	5,00	0,00	0,00	55,00
7º	011	SOLANGE APARECIDA PEREIRA WOLFF	24/02/1968	812.731.009-30	50,00	5,00	0,00	0,00	55,00
8º	069	SILVIA GOMES TENORIO	04/05/1969	739.137.746-53	50,00	5,00	0,00	0,00	55,00
9º	039	MARIA DE LOURDES BUENO MACHADO	18/04/1970	350.022.202-15	50,00	5,00	0,00	0,00	55,00
10º	010	NEREIDA RODRIGUES DOS SANTOS SECOLO HIRATA	30/07/1977	825.835.441-87	50,00	5,00	0,00	0,00	55,00
11º	065	CICERA ANGELICA MANTEIGA TOYODA	04/01/1983	316.093.518-35	50,00	5,00	0,00	0,00	55,00
12º	050	PRISCILA DOS SANTOS SANTANA	20/07/1983	037.103.509-05	50,00	5,00	0,00	0,00	55,00
13º	037	ROSELI DE SOUZA ARCANJO	07/01/1984	044.776.789-59	50,00	5,00	0,00	0,00	55,00
14º	015	INDIRA BARBOSA DE SOUZA DE FREITAS	30/06/1986	044.064.469-07	50,00	5,00	0,00	0,00	55,00
15º	061	ALINE CARVALHO SOUZA	01/09/1987	009.246.140-99	50,00	5,00	0,00	0,00	55,00
16º	004	DAIANE SOUZA DA SILVA VIAES	03/11/1988	066.667.119-20	50,00	5,00	0,00	0,00	55,00
17º	007	EVERTON LEDO DA ROCHA	15/02/1990	060.393.909-05	50,00	5,00	0,00	0,00	55,00
18º	067	BRUNA CRISTINA DA SILVA	01/03/1991	077.544.299-26	50,00	5,00	0,00	0,00	55,00
19º	044	PRISCILA DE SOUZA SILVA	19/07/1991	416.808.118-43	50,00	5,00	0,00	0,00	55,00
20º	032	TAINARA APARECIDA DE ALQUERQUE DO NASCIMENTO	14/09/1994	094.735.862-22	50,00	5,00	0,00	0,00	55,00
21º	009	KARINE BELETATTI	27/10/1994	092.861.239-22	50,00	5,00	0,00	0,00	55,00
22º	019	POLIANA PADILHA GATTO	08/11/1994	089.502.879-43	50,00	5,00	0,00	0,00	55,00
23º	012	MARIANA TUANY GOMES	30/04/1997	108.105.079-94	50,00	5,00	0,00	0,00	55,00
24º	057	ANA LETÍCIA SOARES BATISTA	29/05/1997	108.797.649-96	50,00	5,00	0,00	0,00	55,00
25º	054	AMANDA MARQUES RUFINO	01/02/1999	069.556.479-03	50,00	5,00	0,00	0,00	55,00
26º	053	ANA KARLA MACHADO DE ARAUJO	25/03/1971	014.766.247-80	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
27º	017	MARCELA DIAS PRATES DA CRUZ	19/03/1975	016.473.149-09	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
28º	018	DANIEL CARVALHO DE OLIVEIRA	18/10/1977	278.968.698-02	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
29º	020	DÉBORA CRISTINA PEREIRA DE ARAÚJO	19/03/1981	006.111.999-71	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
30º	033	MEIRELICE GIRELLI	02/09/1985	050.686.879-60	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
31º	048	ANDREA DA SILVA ALVES	10/08/1987	062.220.529-32	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
32º	051	KARLA KAROLINE COSTA DOS SANTOS	23/05/1988	061.017.599-89	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
33º	027	MARIA DAYANE ALVES LIMA	01/08/1988	370.470.978-64	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
34º	016	BRUNA LETÍCIA PRUDENTE	28/08/1988	061.350.749-54	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
35º	025	MARIANA DEYSE OLIVEIRA GOMES	07/03/1989	093.722.976-82	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
36º	022	MONICA GOBI ZANELLA	11/04/1989	072.769.809-52	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
37º	049	LAIS PATRICIA MACHADO DOS SANTOS	26/12/1990	076.108.929-20	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
38º	030	FILIPE SILVA NERI	11/02/1991	046.347.333-74	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
39º	074	FLAVIA SCALSAVARA	28/07/1991	079.516.629-09	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
40º	002	CARLOS HENRIQUE REGUINE	24/02/1992	070.158.989-26	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
41º	038	HELLEN DE JESUS PEREIRA	10/05/1993	089.300.169-44	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
42º	052	LETÍCIA RIBEIRO STRESSER	25/06/1994	088.856.829-01	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
43º	062	JOSÉ LUCAS JANUÁRIO DE MENEZES	22/07/1994	079.504.409-70	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
44º	005	JUCEMARA DE MORAIS ROMANOSKI	28/03/1995	094.393.269-64	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
45º	003	TAMIRES KALINE VARGAS	13/04/1996	082.383.189-20	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
46º	034	JULIA RICHARDI	02/05/1997	101.556.209-40	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
47º	046	NATÁLIA APARECIDA DA SILVA	24/12/1997	117.370.499-02	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
48º	047	HEMILLI BERNARDO SOARES	01/08/1998	097.363.159-75	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
49º	056	RAFAELA SILVA SANTOS	18/01/1999	108.537.249-97	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00

COZINHEIRO
AMPLA CONCORRÊNCIA

Class.	Nº Insc.	Candidato	Data de Nascimento	CPF	Ensino Fundamental (completo)	Ensino Médio Completo.	Curso na Educação Profissional Técnica de Nível Médio (completo) – qualquer área do conhecimento	Graduação (ensino superior completo) – qualquer área do conhecimento	Pós-Graduação (lato sensu) concluída – qualquer área do conhecimento - em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas	Nota Final
1º	011	DORALICE FERREIRA SOARES	17/12/1972	916.316.709-30	50,00	4,00	5,00	8,00	0,00	67,00
2º	037	IVONETE FERREIRA DA CRUZ	28/03/1957	695.252.939-04	50,00	4,00	0,00	8,00	0,00	62,00
3º	045	CLARICE DE SILVÉRIO ALVES	20/07/1970	548.361.581-68	50,00	4,00	0,00	8,00	0,00	62,00
4º	021	JESSICA RUOTOLO ALVES	06/12/1991	074.146.129-37	50,00	4,00	0,00	8,00	0,00	62,00
5º	033	MARIA APARECIDA AUGUSTO DA SILVA	17/12/1962	490.622.719-87	50,00	4,00	5,00	0,00	0,00	59,00
6º	061	LUZIA ALVES DA SILVA NASCIMENTO	13/12/1963	035.810.489-06	50,00	4,00	5,00	0,00	0,00	59,00
7º	043	ANGELA MARIA FERNANDES DE SOUZA	08/09/1964	525.644.879-04	50,00	4,00	5,00	0,00	0,00	59,00
8º	042	MARCIA DE OLIVEIRA FERREIRA	20/09/1965	558.026.219-15	50,00	4,00	5,00	0,00	0,00	59,00
9º	051	MARIA ZENAIDE DOS REIS LOPES	29/06/1966	365.248.401-00	50,00	4,00	5,00	0,00	0,00	59,00
10º	030	MARIA JOSÉ DE ALMEIDA	17/01/1971	883.891.039-15	50,00	4,00	5,00	0,00	0,00	59,00
11º	029	SILVIA ADRIANA DE SOUZA	14/06/1973	159.393.578-14	50,00	4,00	5,00	0,00	0,00	59,00
12º	023	CLIVIA RÉGIA SOARES PEREIRA	28/08/1975	016.444.719-90	50,00	4,00	5,00	0,00	0,00	59,00
13º	049	ROSANA FERREIRA DA SILVA	25/09/1979	043.515.749-33	50,00	4,00	5,00	0,00	0,00	59,00
14º	004	ADRIANA CARDOSO DE OLIVEIRA	09/04/1980	005.256.479-70	50,00	4,00	5,00	0,00	0,00	59,00
15º	059	EDINA REZENDE DIVINO	25/08/1980	006.989.789-19	50,00	4,00	5,00	0,00	0,00	59,00
16º	012	FATIMA APARECIDA DE SOUZA	15/11/1966	780.758.669-91	50,00	4,00	0,00	0,00	0,00	54,00
17º	035	MARIA APARECIDA FERNANDES SIQUEIRA	11/07/1968	026.426.019-86	50,00	4,00	0,00	0,00	0,00	54,00

		DE OLIVEIRA								
18º	014	APARECIDA VIEIRA	13/04/1969	697.860.549-20	50,00	4,00	0,00	0,00	0,00	54,00
19º	057	SONIA CRISTINA CORREIA	17/10/1970	958.542.189-04	50,00	4,00	0,00	0,00	0,00	54,00
20º	009	CLAUDENICE DE ARAUJO PADOVANI	12/08/1972	870.400.699-20	50,00	4,00	0,00	0,00	0,00	54,00
21º	024	EDNEY NELSON TAVARES	26/10/1973	850.242.799-72	50,00	4,00	0,00	0,00	0,00	54,00
22º	013	MARILZA APARECIDA DA SILVA	14/11/1973	028.135.279-80	50,00	4,00	0,00	0,00	0,00	54,00
23º	026	MARCIA FRANCISCA TELES ZOLI	28/01/1974	040.430.279-31	50,00	4,00	0,00	0,00	0,00	54,00
24º	019	JULIANO CAMPOS DA SILVA FAGANELLO	30/03/1977	006.019.979-21	50,00	4,00	0,00	0,00	0,00	54,00
25º	056	SILVIA APARECIDA ALMEIDA ROCHA	01/11/1979	004.898.049-85	50,00	4,00	0,00	0,00	0,00	54,00
26º	038	ELAINE ALVES DA SILVA	24/09/1980	005.641.709-84	50,00	4,00	0,00	0,00	0,00	54,00
27º	048	SILMARA MARCELO LEANDRO MINGOTTI	21/11/1981	041.119.939-07	50,00	4,00	0,00	0,00	0,00	54,00
28º	046	REGINA FARIAS DE OLIVEIRA	11/09/1982	040.953.739-03	50,00	4,00	0,00	0,00	0,00	54,00
29º	008	KELLY PEREIRA DA SILVA	22/06/1983	048.028.759-75	50,00	4,00	0,00	0,00	0,00	54,00
30º	016	NAYARA MESSIAS FRANÇA DE SOUZA	01/09/1989	034.783.681-03	50,00	4,00	0,00	0,00	0,00	54,00
31º	062	FRANCIELE BERNARDO CORDEIRO	27/09/1989	058.652.669-26	50,00	4,00	0,00	0,00	0,00	54,00
32º	034	REJEANE DOS SANTOS ROMANO	23/10/1989	080.043.439-02	50,00	4,00	0,00	0,00	0,00	54,00
33º	060	GRAZIELE BANDACHESKI ROSA	29/03/1991	077.218.749-55	50,00	4,00	0,00	0,00	0,00	54,00
34º	054	GISLAINE SOARES SANTOS	09/03/1992	094.014.439-55	50,00	4,00	0,00	0,00	0,00	54,00
35º	007	DANIELA RODRIGUES PONTOLI	06/10/1994	089.692.619-23	50,00	4,00	0,00	0,00	0,00	54,00
36º	010	JANAINA DA SILVA TORRES	20/10/1998	105.933.689-83	50,00	4,00	0,00	0,00	0,00	54,00
37º	027	LETICIA SANTOS RIBEIRO	23/09/2001	128.051.439-65	50,00	4,00	0,00	0,00	0,00	54,00
38º	031	MARIA EDUARDA BELARMINO DA ROCHA	02/09/2002	114.956.999-94	50,00	4,00	0,00	0,00	0,00	54,00
39º	017	GABRIELA MELISSA SILVA	18/10/2002	506.796.798-45	50,00	4,00	0,00	0,00	0,00	54,00
40º	052	SUELI APARECIDA OENNING	28/07/1960	332.835.595-20	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
41º	047	LUZIA FERREIRA COSTA E SILVA	12/08/1967	137.740.148-09	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
42º	040	CLAUDIMARA DE MATTOS DOMINGUES	24/05/1971	835.901.459-00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
43º	003	CELIA PACHECO COSTA	13/07/1973	039.716.119-07	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
44º	050	ROSELI LARSEN DE SOUZA	08/10/1979	006.574.749-67	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
45º	053	CRISTIANE APARECIDA CRIVELLI	20/04/1981	037.659.619-81	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
46º	039	CIRLEI NOVAES JACINTO	04/02/1982	045.866.739-07	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
47º	022	LUANA CRISTINA PEREIRA VIANA	23/07/1982	224.735.638-96	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
48º	032	CLEICIMARA DOS SANTOS ALMEIDA	01/02/1983	090.589.029-94	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
49º	055	VANESSA CONCEIÇÃO DA SILVA	23/11/1988	066.603.759-02	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
50º	063	FERNANDA PEREIRA RAMALHO	12/03/1996	097.405.149-79	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00

CUIDADOR
AMPLA CONCORRÊNCIA

Class.	Nº Insc.	Candidato	Data de Nascimento	CPF	Ensino Médio completo	Curso na Educação Profissional Técnica de Nível Médio (completo) nas áreas do conhecimento da saúde ou psicologia ou pedagogia ou serviço social.	Graduação (ensino superior completo) nas áreas de saúde ou psicologia ou pedagogia ou serviço social.	Pós-Graduação (lato sensu) concluída nas áreas de conhecimento da saúde ou psicologia ou pedagogia ou serviço social, em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas	Nota Final
1º	030	SUZANA APARECIDA MOURA	30/05/1991	078.316.009-73	50,00	5,00	8,00	12,00	75,00
2º	009	PATRICIA KELI DA SILVA MELO	06/08/1984	053.050.159-79	50,00	0,00	8,00	12,00	70,00
3º	037	IVONETE FERREIRA DA CRUZ	28/03/1957	695.252.939-04	50,00	0,00	8,00	0,00	58,00
4º	004	HILDA SOARES DA SILVA	30/12/1969	042.087.789-46	50,00	0,00	8,00	0,00	58,00
5º	012	MARCELA DIAS PRATES DA CRUZ	19/03/1975	016.473.149-09	50,00	0,00	8,00	0,00	58,00
6º	007	ROSILENE FATIMA DE ANDRADE DE SOUZA	23/01/1977	020.041.569-70	50,00	0,00	8,00	0,00	58,00
7º	026	SILVIA ADRIANA DE SOUZA	14/06/1973	159.393.578-14	50,00	5,00	0,00	0,00	55,00
8º	049	MARIA APARECIDA MENDES	01/11/1976	022.160.829-02	50,00	5,00	0,00	0,00	55,00
9º	036	ÉRIKA PEREIRA ANDRADE DA SILVA	30/03/1982	038.263.799-26	50,00	5,00	0,00	0,00	55,00
10º	050	GUSTAVO HENRIQUE LEITE AYALA	05/10/1989	074.245.689-73	50,00	5,00	0,00	0,00	55,00
11º	008	VERÔNICA MOREIRA DE LIMA	19/10/1989	078.814.949-05	50,00	5,00	0,00	0,00	55,00
12º	048	VANESSA DA SILVA GONÇALVES	18/07/1993	069.783.109-48	50,00	5,00	0,00	0,00	55,00
13º	006	INGRID LARISSA DE ALMEIDA	16/03/1996	105.697.649-27	50,00	5,00	0,00	0,00	55,00
14º	028	RENATO BERTAGLIA	06/01/1966	584.850.159-91	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
15º	032	SILVIO FERREIRA DOS SANTOS	18/11/1967	129.247.148-42	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
16º	041	ANICE DE SOUZA	29/11/1967	593.196.829-68	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
17º	043	ODETE ALVES DE SOUZA RIBEIRO	15/08/1968	731.750.809-87	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
18º	018	APARECIDA VIEIRA	13/04/1969	697.860.549-20	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
19º	011	GERALDO PRATES DA CRUZ	25/05/1973	776.213.449-20	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
20º	017	MARILZA APARECIDA DA SILVA	14/11/1973	028.135.279-80	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
21º	040	ISABEL PEREIRA CABRAL	20/03/1975	038.036.409-38	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
22º	035	EDIVALDO SANGA	30/09/1976	015.907.419-35	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
23º	003	ELAINE CRISTINA NUNES DOS SANTOS	06/05/1977	274.291.638-58	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
24º	023	MADALENA DOMINGOS TENORIO ALVES	10/03/1978	020.441.579-93	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
25º	054	LUCIANA RIBEIRO DA COSTA DA SILVA	10/10/1978	041.131.129-83	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
26º	034	ELAINE VOLPATO	17/10/1978	025.236.059-10	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
27º	038	LUCIANA ROSA DOS SANTOS MATOS	09/06/1980	006.892.319-89	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
28º	045	CLEIDE FELIX DA SILVA	29/11/1980	030.099.569-59	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
29º	047	REGINA BRAGA GUMZ DO NASCIMENTO	22/12/1980	033.004.274-32	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
30º	039	LUCIANA CUELLAR DE SENE	05/05/1981	952.471.731-04	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
31º	046	JAQUELINE FABIANE FARIAS LIMA DA SILVA	02/11/1988	074.844.159-01	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
32º	005	WILLIAN DANIEL DE LIMA	11/04/1990	081.381.299-21	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
33º	052	JÉSSICA DA SILVA	24/12/1990	011.397.479-59	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
34º	010	BRUNA ROSSATO RODRIGUES BARBOSA	23/04/1991	078.257.019-41	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
35º	055	JAQUELINE DA CRUZ MIRANDA	02/07/1991	402.280.668-08	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
36º	022	JESSICA RUOTOLO ALVES	06/12/1991	074.146.129-37	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
37º	053	LETICIA PAIXÃO	16/01/1994	048.011.519-22	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
38º	020	ROSELI APARECIDA DA SILVA	26/06/1995	103.182.079-58	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
39º	014	LARISSA FERNANDA DOS SANTOS DE SOUZA	03/08/1996	104.378.819-03	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
40º	001	LUIZ MATHEUS PASSOS DO NASCIMENTO	24/09/1996	032.604.301-21	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00

41º	021	RENAN DOS SANTOS MARTINS	10/11/1996	100.437.939-08	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
42º	015	CRISLAYNE RODRIGUES DE ARAUJO	05/05/1997	098.475.409-18	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
43º	024	LUCAS CABRAL SOARES	14/10/1997	084.696.769-38	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00

ENFERMEIRO GERAL
AMPLA CONCORRÊNCIA

Class.	Nº Insc.	Candidato	Data de Nascimento	CPF	Graduação em Enfermagem (ensino superior completo)	Pós-Graduação (lato sensu) concluída nas áreas de conhecimento da saúde, em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas (concluída)	Residência em Enfermagem nas áreas de conhecimento da saúde (concluída)	Mestrado (stricto sensu) nas áreas de conhecimento da saúde (concluído)	Doutorado (stricto sensu) nas áreas de conhecimento da saúde (concluído)	Nota Final
1º	009	MAYCON ROGÉRIO SELEGHIM	18/11/1986	065.085.269-95	50,00	0,00	0,00	12,00	14,00	76,00
2º	026	DRIELLY LIMA VALLE FOLHA SALVADOR	21/05/1992	051.263.449-19	50,00	4,00	0,00	12,00	0,00	66,00
3º	039	EDUARDO ROCHA COVRE	12/02/1994	089.433.889-77	50,00	0,00	0,00	12,00	0,00	62,00
4º	028	MARIA APARECIDA IZABEL BERGAMINE	24/02/1978	029.665.979-76	50,00	8,00	0,00	0,00	0,00	58,00
5º	016	ELAINE TREVEZANUTO CORREIA	23/04/1980	005.950.429-37	50,00	8,00	0,00	0,00	0,00	58,00
6º	003	FLAVIA MARIA NEVES TORRE	19/04/1982	040.960.799-10	50,00	8,00	0,00	0,00	0,00	58,00
7º	032	SIDNEI MARTINS BUENO	27/07/1982	699.686.321-04	50,00	8,00	0,00	0,00	0,00	58,00
8º	049	JAYME ANDERSON LOPES FERREIRA	07/05/1986	056.639.829-06	50,00	8,00	0,00	0,00	0,00	58,00
9º	034	CAMILA RIBEIRO DA SILVA	06/09/1988	057.417.519-97	50,00	8,00	0,00	0,00	0,00	58,00
10º	062	EDILAINE APARECIDA DE OLIVEIRA ARAÚJO.	24/02/1990	074.000.009-85	50,00	8,00	0,00	0,00	0,00	58,00
11º	061	EMANUELLE ANDREIA FIORENZANO SANTOS BRUNING	21/07/1981	005.687.079-58	50,00	4,00	0,00	0,00	0,00	54,00
12º	002	ANA LUCIA DE ALMEIDA BERNARDES	10/04/1982	306.519.118-00	50,00	4,00	0,00	0,00	0,00	54,00
13º	063	DÉBORAH MATHEUS DUARTE RUFINO	07/09/1986	054.074.299-69	50,00	4,00	0,00	0,00	0,00	54,00
14º	053	CAMILA FERREIRA DO NASCIMENTO	06/05/1993	058.690.599-50	50,00	4,00	0,00	0,00	0,00	54,00
15º	047	WESLEY LUIZ FERREIRA DE LIMA	05/03/1996	090.633.839-59	50,00	4,00	0,00	0,00	0,00	54,00
16º	010	CYNTIA DA SILVA ALVARES	15/08/1996	132.005.066-28	50,00	4,00	0,00	0,00	0,00	54,00
17º	044	ALINE ISABELLE FREITAS	08/10/1996	107.829.229-96	50,00	4,00	0,00	0,00	0,00	54,00
18º	015	NÚBIA PAULA BARELA RODRIGUES	30/12/1996	094.118.729-21	50,00	4,00	0,00	0,00	0,00	54,00
19º	004	WAYNE JOSE LEITE	10/06/1965	549.276.419-53	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
20º	018	CLAUDINEI BORSATO GONÇALVES	26/04/1978	030.900.289-30	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
21º	017	CINEIA APARECIDA CUBAS	04/09/1978	036.053.999-83	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
22º	022	FRANCIMARY SCHINDLER BONFIM	15/04/1981	008.149.829-21	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
23º	011	MERYELLY CARNEIRO DA SILVA	15/11/1981	008.225.959-31	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
24º	040	DANIELLY DE SOUSA CRUZ GUERRERO	26/01/1983	994.244.871-34	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
25º	037	FERNANDA MARA DE VASCONCELOS	05/02/1983	041.608.589-02	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
26º	030	FRANCIELE DA SILVA BANDEIRA	14/09/1984	041.207.239-41	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
27º	056	TÁCIO VALOIS PEREIRA DE BRITO	02/01/1990	036.045.095-48	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
28º	006	JORGE IURY SAKAMAE ROMEIRO	29/04/1990	081.848.999-55	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
29º	050	LUANA BOVAROTI VENDRAME	06/04/1991	083.588.309-47	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
30º	051	RENATA SUK CAVASIN	12/09/1991	088.299.789-06	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
31º	024	GABRIEL VARELA FERRACIOLI	31/12/1992	048.662.689-05	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
32º	045	UESLEI VIEIRA CABRAL	27/12/1993	011.774.902-85	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
33º	060	HELOISA CARNAÚBA LOBATO	22/03/1994	089.510.499-73	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
34º	038	TAINARA DA CUNHA SILVA FERNANDES	18/05/1997	100.240.659-51	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
35º	029	JAQUELINE RODRIGUES DA SILVA	31/05/1997	037.570.791-32	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
36º	001	GABRIELLA DE SOUZA SILVA	26/09/1997	101.351.439-42	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
37º	027	YASMIN PEREIRA BLANCO	30/09/1997	110.545.399-52	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
38º	013	TAISE DE SOUZA SANTOS	07/10/1997	112.466.139-56	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
39º	058	BÁRBARA AGNS FERMAN	14/07/1998	095.512.649-59	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
40º	023	ANA CLAUDIA PERIGO DE CARVALHO	21/12/1998	047.158.919-56	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00

ENGENHEIRO CIVIL
AMPLA CONCORRÊNCIA

Class.	Nº Insc.	Candidato	Data de Nascimento	CPF	Graduação em Engenharia Civil (ensino superior	Pós-Graduação (lato sensu) concluída nas áreas de	Pós-Graduação (lato sensu) em engenharia civil concluída nas	Pós-Graduação (lato sensu) em engenharia civil concluída	Mestrado (stricto sensu) nas áreas de conhecimento	Doutorado (stricto sensu) nas áreas de conhecimento	Nota Final

					completo)	conhecimento da engenharia civil, em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas, exceto as dos critérios posteriores (concluída)	áreas de conhecimento de projetos ou orçamentos, em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas (concluída)	nas áreas de conhecimento de obras públicas, em nível de especialização (concluída)	da engenharia civil (concluído)	da engenharia civil (concluído)	
1º	029	JAQUELINE MANTOVANI VICENTINI	27/06/1988	066.429.449-92	50,00	4,00	0,00	0,00	8,00	0,00	62,00
2º	031	ISABEL MENDES PEREIRA DA SILVA	17/01/1984	047.734.884-09	50,00	2,00	0,00	0,00	8,00	0,00	60,00
3º	012	SYLVIO LUÍS DAHER	29/10/1965	096.228.768-70	50,00	2,00	7,00	0,00	0,00	0,00	59,00
4º	009	GEORGE LUCAS DE ARRUDA GODOY	15/04/1993	023.307.741-33	50,00	2,00	7,00	0,00	0,00	0,00	59,00
5º	079	JOÃO VICTOR DOS SANTOS SILVA	09/07/1998	114.156.459-90	50,00	2,00	7,00	0,00	0,00	0,00	59,00
6º	024	BERNARDO LOPES PONCETTI	20/01/1990	079.121.149-55	50,00	0,00	0,00	0,00	8,00	0,00	58,00
7º	040	NATÁLIA RIBEIRO PANICE	03/08/1990	063.968.439-43	50,00	0,00	0,00	0,00	8,00	0,00	58,00
8º	017	HENRIQUE BERTOLLO	28/02/1989	131.064.717-86	50,00	0,00	7,00	0,00	0,00	0,00	57,00
9º	061	LUANA ABRAMOSKI FONSECA LERCO	17/03/1992	078.196.819-42	50,00	0,00	7,00	0,00	0,00	0,00	57,00
10º	037	LUIZ FILLIPE MARTINS SILVA	28/12/1993	112.004.736-63	50,00	0,00	7,00	0,00	0,00	0,00	57,00
11º	059	CRISTIELI DA SILVA SANTOS	25/02/1996	099.116.259-58	50,00	0,00	7,00	0,00	0,00	0,00	57,00
12º	004	JOSE CARLOS CRUVINEL JUNIOR	30/04/1996	702.530.371-23	50,00	0,00	7,00	0,00	0,00	0,00	57,00
13º	117	ALESSANDRO ADRIANO OLIVO	25/05/1978	024.295.539-88	50,00	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56,00
14º	127	NELSON MACEDO CORREIA JUNIOR	03/06/1960	393.504.289-20	50,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54,00
15º	011	WAGNER DE ALMEIDA FERREIRA	27/08/1993	010.761.142-29	50,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54,00
16º	119	ROSÂNGELA SILVA DOS SANTOS	17/08/1969	557.206.251-00	50,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52,00
17º	121	JÚLIO CESAR MENDES FERREIRA	02/05/1977	001.345.526-52	50,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52,00
18º	021	JULIANO PIASSA	26/08/1978	620.244.932-20	50,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52,00
19º	090	RAFAEL PESSOA DA MOTTA	26/04/1980	027.827.119-70	50,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52,00
20º	039	JAMES PAULO ANDRADE DA SILVA	17/07/1982	035.092.569-05	50,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52,00
21º	003	FAGNER ANTONIO CORTEZ FRAGA	17/02/1989	046.694.269-90	50,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52,00
22º	125	LUÍS HENRIQUE DE SALLES	12/06/1990	077.387.169-16	50,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52,00
23º	047	MARCO AURÉLIO PINHEIRO GOMES	10/05/1992	102.428.166-30	50,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52,00
24º	109	MARCEL MOHAMED ABDALA	01/07/1992	075.507.109-37	50,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52,00
25º	020	HELOISA FERNANDA HITZ	20/06/1993	086.070.119-01	50,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52,00
26º	014	GÉSSICA ALDA LOURENÇÃO	06/07/1993	085.463.839-36	50,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52,00
27º	033	EVERTON BORTOLUCCI	26/08/1993	090.746.109-35	50,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52,00
28º	088	EDVALDO PRADO FERREIRA	07/10/1994	116.168.476-03	50,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52,00
29º	054	GUSTAVO DE CARVALHO GORGES	06/04/1995	103.143.769-09	50,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52,00
30º	071	RODRIGO AMORIM GOUVEIA	12/07/1995	091.532.049-56	50,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52,00
31º	019	LUCAS FERNANDO DE OLIVEIRA BARCELOS BICA	17/09/1995	074.224.139-48	50,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52,00
32º	120	GEOVANA MARQUES DE SOUZA	02/09/1997	099.942.099-22	50,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52,00
33º	100	DANIEL ALEXANDRE TARBAS	25/05/1968	129.487.228-10	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
34º	075	RICARDO ANTONIO SILVA	17/11/1972	002.288.616-83	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
35º	093	EMERSON GONÇALVES	23/06/1975	929.769.309-10	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
36º	092	CLAYTON SOUSA DE ANDRADE	01/05/1976	020.403.979-73	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
37º	103	TARSO CADORE	28/09/1976	766.197.450-91	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
38º	069	EDNA APARECIDA RIBEIRO	22/08/1979	037.240.549-55	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
39º	010	ALAN KELER FERNANDES DA CUNHA	24/01/1980	285.306.698-35	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
40º	055	IVONE DE OLIVEIRA RIBEIRO	04/02/1984	742.492.232-72	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
41º	046	SIRLEI ENGEROFF	22/10/1984	053.045.919-17	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
42º	045	ANTONIO CARLOS CAMARGO DALLMANN	06/04/1985	071.017.819-00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
43º	086	ELTON NERY DE AVELAR	18/04/1985	055.542.549-50	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
44º	018	MÁRIO MASSANORI HASHIMOTO	21/07/1986	056.957.989-90	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
45º	085	CLEISCIANE PASCOAL SOUZA LOCATELI	03/09/1986	353.072.728-80	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
46º	057	MAURICIO MASSAKI YAZAWA	08/06/1988	061.866.759-80	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
47º	082	WILLIAN NATAN DE SOUZA LIMA	11/06/1990	382.239.048-88	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
48º	035	ANA CAROLINA CORADO DA SILVA	24/07/1990	062.324.739-90	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
49º	112	ROBERTO FERREIRA COELHO JUNIOR	24/09/1990	068.866.729-59	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
50º	034	EDILSON GONZAGA PEREIRA	29/01/1991	078.837.369-22	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
51º	066	ANDRE DE OLIVEIRA JODAS	14/05/1991	045.197.499-99	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
52º	101	WELLINGTON MARQUES	18/05/1991	058.869.519-03	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
53º	081	ANDERSON RODRIGO AMARO DE CAMARGO	21/09/1991	083.245.079-06	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
54º	073	JAQUELINE DE OLIVEIRA GESKI	02/04/1992	082.587.589-77	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
55º	111	JEFERSON CAMPOS MELO	05/09/1992	085.673.459-44	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
56º	089	PAULO RODRIGO BEZERRA CARVALHO	20/09/1992	397.181.858-79	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
57º	118	EDUARDA MERCURIO CEZAR	10/03/1993	080.168.489-74	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
58º	063	TAREK MENDONCA CHAHLA	18/07/1993	028.950.111-33	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
59º	098	THALLES FELIPE KOVALCZUK RIBEIRO	17/02/1994	080.690.929-39	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
60º	016	GABRIEL SCHOLL ROBALLO	19/03/1994	028.069.920-44	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
61º	028	PEDRO LUIZ FERREIRA MARCHETTI	27/03/1994	071.914.459-04	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
62º	091	OALES CORSO DA SILVA	28/04/1994	083.820.479-12	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
63º	008	FLAVIA RIVOLLI DA SILVA	10/05/1994	070.406.829-07	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
64º	064	VALÉRIA CATALINE TREVIZAN	14/08/1994	101.160.329-28	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
65º	030	BRUNO AUGUSTO YOSHIOKA	08/10/1994	088.506.049-04	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00

66º	072	LOURIVAL FIGUEIREDO NETO	27/12/1994	043.961.235-74	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
67º	056	GUILHERME HENRIQUE DOS SANTOS	29/12/1994	095.408.609-03	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
68º	077	LISANDRA ROHLING	15/02/1995	092.208.159-07	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
69º	048	IGOR MATHEUS MARQUES	01/03/1995	098.429.649-22	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
70º	053	ANA RAÍZA CISCOTO YOSHIOKA	26/03/1995	083.235.329-90	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
71º	025	GUSTAVO MARTINEZ REINALDO	10/04/1995	094.454.679-06	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
72º	067	TIAGO TAKEDA YONES	10/06/1995	048.918.399-96	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
73º	041	MICHAEL COLLIN VARGAS	20/09/1995	080.007.429-77	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
74º	005	AGATHA RANGEL TEIXEIRA	25/10/1995	090.728.099-47	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
75º	032	LUCAS MATEUS LOPES SÁ LUZ COSTA	23/11/1995	042.010.461-50	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
76º	074	CAROLINE HACCOURT DA SILVA SOBERANO	02/12/1995	091.785.989-82	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
77º	044	MATEUS BARBIERI MARRIQUE	19/03/1996	094.698.139-60	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
78º	043	ANA LAURA CARVALHO DE OLIVEIRA	20/05/1996	096.027.949-09	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
79º	095	LUCAS BIANCHI MADEIRA	17/06/1996	079.368.609-16	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
80º	050	LUCAS DE OLIVEIRA ARGOLO	17/07/1996	161.156.407-76	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
81º	122	JOÃO VITOR FONSECA FUMAGALE	23/03/1997	092.336.129-45	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
82º	084	TAINARA COLUSSI DA ROSA	10/04/1997	085.765.149-82	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
83º	001	ALAN OLIVEIRA SOUSA	07/08/1997	074.445.139-61	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
84º	026	JOSÉ CARLOS MICHELETTI JÚNIOR	20/09/1997	120.885.509-33	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
85º	076	MAYARA PRIZON BORTOLOTO	25/09/1997	100.146.449-40	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
86º	023	RAFAELLY CELESTINO DE CAMARGO	02/12/1997	114.275.019-12	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
87º	124	MIGUEL MARTINS TOMAZETTO	17/12/1997	091.986.849-57	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
88º	051	VICTOR HENRIQUE MARTINS DA SILVA	08/04/1998	090.520.809-92	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
89º	027	LUCAS ROCHA FRANCEZ	09/04/1998	072.500.279-48	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
90º	108	MATHEUS MARIM SILVESTRE	17/04/1998	105.421.349-69	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
91º	065	WELLINGTON GABRIEL AGUIAR XAVIER	23/09/1998	111.120.549-36	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
92º	002	JESSICA MARIN FERREIRA	29/09/1998	073.265.829-20	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
93º	106	GUSTAVO JOÃO	06/10/1998	101.517.729-83	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
94º	062	FÁBIO LOURENÇO DE SOUZA	18/12/1998	082.007.889-11	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
95º	099	MATHEUS CUSTODIO SILVA	29/12/1998	104.347.489-78	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
96º	022	IZABELA PASSAMANI DA CRUZ	02/03/1999	099.770.509-45	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00

MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS SEMANAIS
AMPLA CONCORRÊNCIA

Class.	Nº Insc.	Candidato	Data de Nascimento	CPF	Graduação em Medicina (ensino superior completo)	Cursos ACLS, ATLS e PALS dentro do prazo de validade (concluído)	Pós-Graduação (lato sensu) em nível de especialização nas áreas de conhecimento da saúde, com carga horária mínima de 360 horas (concluída)	Pós-Graduação (lato sensu) em Saúde Pública ou Medicina de Família e Comunidade ou Saúde Coletiva em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas (concluída)	Mestrado (Stricto Sensu) (concluído)	Doutorado (Stricto Sensu) (concluído)	Residência Médica concluída nas áreas da saúde (concluída)	Residência Médica concluída nas especialidades de: clínica médica ou infectologia ou família ou emergência ou cirurgia ou medicina intensiva (concluída)	Nota Final
1º	018	XIMENA CABRAL RODRIGUES MACRI	17/10/1981	036.908.929-45	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,00	57,00
2º	008	CARINA PEREIRA ACCO	07/10/1992	006.142.072-74	50,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53,00
3º	006	RAFAELA CATARIN USSUELI	11/10/1990	041.583.309-47	50,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52,00
4º	003	ALINE MACIEL GOUVEIA	19/10/1985	054.337.689-37	50,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51,00
5º	009	BARBARA REGINA MONTEIRO	21/05/1989	072.991.619-74	50,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51,00
6º	011	MARCELO MINASSE YANAZE	01/01/1992	043.533.349-64	50,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51,00
7º	004	LETÍCIA BEATRIZ DE LIMA PICCININ	19/06/1992	077.031.059-10	50,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51,00
8º	015	ADRIANA VITORIA RIBEIRO PUGGESE	14/10/1992	086.693.169-43	50,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51,00
9º	002	MARIA CAROLINA LEAL DE OLIVEIRA	18/05/1995	060.862.789-54	50,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51,00
10º	012	DANIELE PEREIRA DE SOUZA KRONKA	12/03/1997	446.864.258-08	50,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51,00
11º	007	ELISANGELA APARECIDA DA SILVA MEURER	18/03/1976	030.908.169-62	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
12º	014	LUIZA SILVA	06/05/1976	573.102.112-00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
13º	010	GERMANA GRANJA BEZERRA DE QUEIROZ	18/09/1984	064.645.784-56	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
14º	001	MARCOS VENICIUS DANELUTE	28/09/1985	049.827.089-08	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
15º	013	LUIZA ALVES CANTANHEDE MARSAU	06/04/1992	039.342.493-61	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
16º	017	FLÁVIA FERRARI	15/03/1994	089.418.659-05	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00

MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA
AMPLA CONCORRÊNCIA

Class.	Nº Insc.	Candidato	Data de Nascimento	CPF	Residência Médica concluída ou título certificado pelo CRM na área de conhecimento em que o candidato se inscrever (pediatria ou ginecologia e obstetrícia)	Cursos ACLS, ATLS e PALS dentro do prazo de validade (Concluído)	Pós-Graduação (lato sensu) concluída em nível de especialização em outras áreas da saúde, com carga horária mínima de 360 horas	Pós-Graduação (lato sensu) concluída em Saúde Pública ou Medicina de Família e Comunidade ou Saúde Coletiva em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas	Mestrado (stricto sensu) nas áreas da saúde (Concluído)	Doutorado (stricto sensu) nas áreas da saúde (Concluído)	Residência Médica concluída nas demais áreas de conhecimento da saúde, exceto ao da inscrição	Nota Final
1º	003	RICARDSON ROLIM RICARTE JÚNIOR	18/04/1982	893.749.403-53	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
2º	001	JOÃO GUILHERME TONON MAGNANI	18/11/1992	047.766.269-26	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00

MÉDICO PEDIATRA
AMPLA CONCORRÊNCIA

Class.	Nº Insc.	Candidato	Data de Nascimento	CPF	Residência Médica concluída ou título certificado pelo CRM na área de conhecimento em que o candidato se inscrever (pediatria ou ginecologia e obstetrícia)	Cursos ACLS, ATLS e PALS dentro do prazo de validade (Concluído)	Pós-Graduação (lato sensu) concluída em nível de especialização em outras áreas da saúde, com carga horária mínima de 360 horas	Pós-Graduação (lato sensu) concluída em Saúde Pública ou Medicina de Família e Comunidade ou Saúde Coletiva em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas	Mestrado (stricto sensu) nas áreas da saúde (concluído)	Doutorado (stricto sensu) nas áreas da saúde (concluído)	Residência Médica concluída nas demais áreas de conhecimento da saúde, exceto ao da inscrição.	Nota Final
1º	001	VALERIA INGRID MORENO RICARTE	18/11/1984	003.862.423-05	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00

MÉDICO PLANTONISTA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL)
AMPLA CONCORRÊNCIA

Class.	Nº Insc.	Candidato	Data de Nascimento	CPF	Graduação em Medicina (ensino superior completo).	Cursos ACLS, ATLS e PALS dentro do prazo de validade. Limitados em até 03 (três) títulos. (Concluído)	Pós-Graduação (lato sensu) em nível de especialização nas áreas de conhecimento da saúde, com carga horária mínima de 360 horas (Concluída)	Pós-Graduação (lato sensu) em Saúde Pública ou Medicina de Família e Comunidade ou Saúde Coletiva em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas (Concluída)	Mestrado (Stricto Sensu) (Concluído)	Doutorado (Stricto Sensu) (Concluído)	Residência Médica concluída nas áreas da saúde. Exceto as do critério posterior (Concluída)	Residência Médica concluída nas especialidades de: clínica médica ou infectologia ou família ou emergência ou cirurgia ou medicina intensiva (Concluída)	Nota Final
1º	003	ALTEMAR BOEIRA DE ARAUJO	20/05/1980	976.326.001-91	50,00	2,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56,00
2º	005	ALINE MACIEL GOUVEIA	19/10/1985	054.337.689-31	50,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52,00
3º	002	ALEXANDRE SALOMÃO FOZ	15/01/1987	348.152.638-50	50,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52,00
4º	008	BARBARA REGINA MONTEIRO	21/05/1989	072.991.619-74	50,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51,00
5º	007	RAFAELA CATARIN USSUELI	11/10/1990	041.583.309-47	50,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51,00
6º	009	MARCELO MINASSE YANAZE	01/01/1992	043.533.349-64	50,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51,00
7º	012	ADRIANA VITORIA RIBEIRO PUGGESE	14/10/1992	086.693.169-43	50,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51,00
8º	004	MARIA CAROLINA LEAL DE OLIVEIRA	18/05/1995	060.862.789-54	50,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51,00
9º	006	ELISANGELA APARECIDA DA SILVA MEURER	18/03/1976	030.908.169-62	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
10º	011	LUIZA SILVA	06/05/1976	573.102.112-00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
11º	010	PAULA GRAZIELA WESSLER	24/04/1981	007.406.549-18	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
12º	001	WAGNERRODRIGUES CAIXETA	21/12/1981	050.849.046-44	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
13º	013	RODOLFO ARDENGUE ROSOLEN TESSARO	05/02/1994	101.323.799-45	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00

TÉCNICO EM ENFERMAGEM GERAL
AMPLA CONCORRÊNCIA

Class.	Nº Insc.	Candidato	Data de Nascimento	CPF	Curso na Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem (completo)	Graduação (ensino superior completo) nas áreas de conhecimento da saúde, exceto a do critério posterior	Graduação (ensino superior completo) em Enfermagem.	Pós-Graduação (lato sensu) completa nas áreas da saúde, em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas (concluída)	Nota Final
1º	029	SUELEN DE ALMEIDA MORGADO DE OLIVEIRA	04/02/1989	071.274.359-60	50,00	5,00	0,00	15,00	70,00
2º	074	ZENIRA ZACARIAS FERREIRA	26/08/1961	810.591.169-87	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
3º	066	EDILENE GROLA MATIAS DA SILVA	04/08/1969	017.170.529-75	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
4º	027	IVANILDA TAVARES DA SILVA	20/08/1969	422.093.662-91	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
5º	077	ROSEMERE BENTO FREIRE	09/02/1972	012.723.057-24	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
6º	032	JULIA MAURA DOS SANTOS	16/11/1972	662.996.241-91	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
7º	007	EDINA PEREIRA DA SILVA	26/02/1973	780.172.541-72	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
8º	058	GISELE DA SILVA ALVES	19/09/1973	130.764.668-95	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
9º	063	ADRIANA APARECIDA DE SOUZA	09/11/1974	042.436.169-81	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00

10º	072	ADRIANA SANTANA DE ANDRADE	19/11/1974	035.529.869-44	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
11º	016	JAQUELINE VALERIO DA SILVA LEITE	15/12/1975	042.366.819-60	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
12º	001	MAGALI PRESTES DE OLIVEIRA	25/12/1976	025.940.449-70	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
13º	045	ROCKANNE FONTANA NUNES	14/09/1977	039.413.006-52	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
14º	078	LUCILENE MARILIN DE ELIAS LOMES	29/11/1977	039.172.859-83	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
15º	033	ERICA TOMA	15/08/1979	025.237.329-47	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
16º	060	FABIANA DE SOUZA ROCHA	09/02/1980	007.003.799-08	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
17º	047	GISELLE FRANCINE KRUEGER	19/07/1980	994.837.850-49	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
18º	069	SILVANA GOMES DO NASCIMENTO FRANCEZ	09/10/1981	034.565.349-14	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
19º	080	SOLANGE ALVES CORREIA	21/02/1982	030.061.069-62	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
20º	084	ANA CLAUDIA DA SILVA BOTELHO	28/08/1982	048.305.509-37	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
21º	021	ROSEMARY ALVES DELFINO DOS SANTOS	26/03/1983	037.067.759-56	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
22º	081	PRISCILA FRANCO DE MORAES	15/04/1983	042.417.289-52	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
23º	050	PRISCILA DA SILVA SOARES	10/06/1984	050.332.209-18	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
24º	075	JOICE DOS SANTOS FERREIRA DA SILVA	28/03/1985	051.635.919-32	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
25º	059	EDILAINE PAZINI SOUTO	04/05/1985	067.480.379-56	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
26º	055	THALITA ANTONIO SANTANA	30/04/1986	060.036.529-85	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
27º	026	CASSIA PEREIRA GOMES DA SILVA	25/11/1987	371.461.668-30	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
28º	028	KAUAN NUNES SIMÃO	19/03/1989	070.087.999-42	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
29º	034	LETÍCIA SILVA DE BRITO BERTACCHI	27/07/1989	069.344.789-32	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
30º	36	ALINE DA SILVA NOGUEIRA DE ANDRADE BARRETO	07/08/1989	069.866.709-31	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
31º	011	VERÔNICA MOREIRA DE LIMA	19/10/1989	078.814.949-04	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
32º	012	ALINE MOREIRA GARCIA	14/12/1989	364.105.558-06	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
33º	056	ALINE DA SILVA RODRIGUES	10/02/1990	077.605.009-55	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
34º	68	SAMARA ROBERTA DE ARAUJO INGLES	18/09/1990	080.275.079-60	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
35º	024	BRUNA ROSSATO RODRIGUES BARBOSA	23/04/1991	078.257.019-41	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
36º	006	VANDERLEIA NEHRING	10/09/1991	084.105.309-02	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
37º	019	DAIANE PIASSON FRACHINCONI	17/09/1992	086.082.239-70	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
38º	002	GUSTAVO JUNIOR MINUCCI	13/09/1993	075.593.849-60	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
39º	022	THAUANI DOS SANTOS VIEIRA	05/07/1994	098.004.209-75	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
40º	073	TAILA THAIS GRACIOTTO JARDIM	19/03/1995	095.854.259-71	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
41º	082	GEOVANA RIBEIRO CARDOSO DOS SANTOS	26/09/1996	090.522.309-86	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
42º	039	MATHEUS ITALIANO PEREIRA	09/04/2000	119.679.979-26	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00

TOPÓGRAFO
AMPLA CONCORRÊNCIA

Class.	Nº Insc.	Candidato	Data de Nascimento	CPF	Curso na Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Cartografia ou Agrimensura ou Topografia ou Geomensura (completo)	Especialização Técnica de Nível Médio (completa) nas áreas de cartografia ou agrimensura ou topografia ou geomensura	Graduação (ensino superior completo) nas áreas de conhecimento da engenharia civil, exceto as do critério posterior	Graduação (ensino superior completo) nas áreas de conhecimento da engenharia de agrimensura ou cartográfica ou topográfica ou geomensura	Pós-Graduação (lato sensu) concluída nas demais áreas de conhecimento da engenharia civil, em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas	Pós-Graduação (lato sensu) concluída nas áreas de conhecimento da engenharia de agrimensura ou cartográfica ou topográfica ou geomensura, em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas	Nota Final
1º	001	ANDRE LUIS PORCIUNCULA FIGUEIREDO CAMARGO	04/04/1988	061.339.739-86	50,00	0,00	0,00	5,00	0,00	7,00	62,00
2º	003	CAIO CAZULA CARVALHO	04/01/1993	089.453.599-40	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
3º	002	LUCAS OLIVEIRA DOS SANTOS	26/05/1997	092.159.169-11	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00

ENGENHEIRO CIVIL
CONCORRÊNCIA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Class.	Nº Insc.	Candidato	Data de Nascimento	CPF	Graduação em Engenharia Civil (ensino superior completo)	Pós-Graduação (lato sensu) concluída nas áreas de conhecimento da engenharia civil, em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas, exceto as dos critérios posteriores	Pós-Graduação (lato sensu) em engenharia civil concluída nas áreas de conhecimento de projetos ou orçamentos, em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas	Pós-Graduação (lato sensu) em engenharia civil concluída nas áreas de conhecimento de obras públicas, em nível de especialização	Mestrado (stricto sensu) nas áreas de conhecimento da engenharia civil (concluído)	Doutorado (stricto sensu) nas áreas de conhecimento da engenharia civil (concluído)	Nota Final
1º	090	RAFAEL PESSOA DA MOTTA	26/04/1980	027.827.119-70	50,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52,00

V – **A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SE DARÁ DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA E OBEDIÊNCIA À LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL**, precedida por Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, com envio do extrato da publicação legal, via correio, com aviso de recebimento. Os candidatos aprovados obrigam-se a manter seus dados pessoais atualizados, junto à Diretoria de Recursos Humanos do Município de Paranavaí, enquanto perdurar a validade do Processo Seletivo Simplificado, sendo que, a não atualização ou a atualização efetuada em local diverso do informado, isenta a Administração Municipal de qualquer responsabilidade pela não investidura devido à impossibilidade de localização do candidato.

VI - **COMUNICAR** que a validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com legislação vigente e suas alterações, a contar da data de desta publicação, ou enquanto perdurar o estado de surto epidêmico de Dengue ou pandemia da COVID-19 no Município.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paranavaí-PR, 16 de setembro de 2021

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

JOÃO BRUNO NAVARRO FERNANDES JABUR
Diretor de Recursos Humanos
Presidente da Comissão Organizadora Nº 001/2021

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:4BBCD562

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2021

ESTADO DO PARANÁ	PREGÃO ELETRÔNICO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ	**Nr.: 123/2021**	
CNPJ: 76.977.768/0001-81 **Telefone:** (44) 3421-2323	**Processo Adm.:**	**204/2021**
Endereço: RUA GETÚLIO VARGAS, 900 - CENTRO	**Data do Processo:**	**21/10/2021**
CEP: 87702-000 - Paranavaí		

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor(a) de Compras do Município de Paranavaí, Nadime Abdallah de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 204/2021
b) Nr. Licitação: 123/2021 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 24/11/2021
e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de PEDRAS BRITAS, utilizadas na recuperação de pontes, galerias pluviais, readequação de estradas rurais e barragens de concretos, através das Secretarias Municipais de Agricultura, Meio Ambiente, Infraestrutura e Serviços Públicos e Esporte e Lazer,
f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
ITAPOA MINERACOES EIRELI				
1 - PEDRA BRITA GRADUADA, BICA CORRIDA: - Marca: PROPRIA PROPRIO	TON	12.600,000	52,0000	R$ 655.200,00
2 - PEDRA BRITA Nº 04 - Marca: PROPRIA PROPRIO	TON	4.350,000	50,0000	R$ 217.500,00
3 - Pó de Pedra - Marca: PROPRIA PROPRIO	M³	945,000	65,0000	R$ 61.425,00
5 - Pedra Brita 1/2 (5/8) - Marca: PROPRIA PROPRIO	M³	900,000	76,0000	R$ 68.400,00
6 - Pedra Brita 3/4 (nº 01) - Marca: PROPRIA PROPRIO	M³	800,000	83,0000	R$ 66.400,00
8 - Pedra Brita nº 03 - Marca: PROPRIA PROPRIO	M³	900,000	75,0000	R$ 67.500,00
10 - Pedra Brita 5/16 - ao fundo - Marca: PROPRIA PROPRIO	M³	1.800,000	82,0000	R$ 147.600,00
11 - Pedra Rachão - Marca: PROPRIA PROPRIO	M³	825,000	75,0000	R$ 61.875,00
13 - PEDRA BRITA GRADUADA, BICA CORRIDA: - Marca: PROPRIA PROPRIO	TON	4.200,000	52,0000	R$ 218.400,00
14 - PEDRA BRITA Nº 04 - Marca: PROPRIA PROPRIO	TON	1.450,000	50,0000	R$ 72.500,00
15 - Pó de Pedra - Marca: PROPRIA PROPRIO	M³	315,000	65,0000	R$ 20.475,00
17 - Pedra Brita 1/2 (5/8) - Marca: PROPRIA PROPRIO	M³	300,000	76,0000	R$ 22.800,00
18 - Pedra Brita nº 02 - Marca: PROPRIA PROPRIO	M³	400,000	83,0000	R$ 33.200,00
19 - Pedra Brita nº 03 - Marca: PROPRIA PROPRIO	M³	300,000	75,0000	R$ 22.500,00
20 - Pedra Brita 5/16 limpa - Marca: PROPRIA PROPRIO	M³	400,000	78,0000	R$ 31.200,00
21 - Pedra Brita 5/16 - ao fundo - Marca: PROPRIA PROPRIO	M³	600,000	82,0000	R$ 49.200,00

Paranavaí,24/11/2021

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora De Compras
Decreto 20.867/2020

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
22 - Pedra Rachão - Marca: PROPRIA PROPRIO	M³	275,000	75,0000	R$ 20.625,00
23 - PEDRA BRITA MARROADA 0,25CM À 0,60CM - Marca: PROPRIA PROPRIO	M3	300,000	90,0000	R$ 27.000,00
Total do Participante:				R$1.863.800,00
JC FERRAGENS - EIRELI				
16 - Pedra Brita 4 mm - Marca: INGÁ	M³	465,000	97,0000	R$ 45.105,00
Total do Participante:				R$45.105,00
PEDREIRA INGA IND E COM LTDA				
4 - Pedra Brita 4 mm - Marca: Propria Proprio	M³	1.395,000	94,0000	R$ 131.130,00
7 - Pedra Brita nº 02 - Marca: Propria Proprio	M³	1.200,000	81,1000	R$ 97.320,00
9 - Pedra Brita 5/16 limpa - Marca: Propria Proprio	M³	1.200,000	83,0000	R$ 99.600,00
12 - PEDRA BRITA MARROADA 0,25CM À 0,60CM - Marca: Propria Proprio	M3	900,000	92,5000	R$ 83.250,00
Total do Participante:				R$411.300,00
Total geral:				R$ 2.320.205,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado

Atividades de Fomento e Marketing Agropecuário	10.001.20.605.0013.2140.3.3.90.30.00	R$ 2.636.806,80

Paranavaí, 24/11/2021

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora De Compras
Decreto 20.867/2020

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:BA891B21

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 23.152/2021

Carlos Henrique Rossato Gomes , Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.892/2020,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2021, o Crédito Adicional suplementarno montante de **R$242.000,00(Duzentos e Quarenta e Dois Mil Reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(112)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.241	Transporte Fora de Domicílio	
000	Recursos Ordinários livres	
3190.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	90.000,00
04	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (213)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0006.2.256	Enfrentamento da Emergência COVID 19	
000	Recursos ordinários Livres	
3190.13	Contratação por tempo determinado	21.000,00
04	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (214)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0006.2.256	Enfrentamento da Emergência COVID 19	
000	Recursos Ordinários Livres	
3190.11	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	76.000,00
04	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (216)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0006.2.256	Enfrentamento da Emergência COVID 19	
000	Recursos Ordinários Livres	
3190.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal civil	10.000,00
15	SECRETARIA MUNICIPAL DEESPORTE E LAZER	
15.01 (1271)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0010.2.870	Atividades Adminiatrativas	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	45.000,00
	TOTAL	**242.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

04	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (225)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0006.2.256	Enfrentamento da Emergência COVID 19	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	197.000,00
15	SECRETARIA MUNICIPAL DEESPORTE E LAZER	
15.01 (1265)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0010.2.870	Atividades Administrativas	
000	Recursos Ordinários Livres	
3350.43	Subvenções Sociais	45.000,00
TOTAL		**242.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 25deNovembrode 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeitomunicipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:E1597926

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 23.153/2021

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.892/2020,

DECRETA:
Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2021, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$ 674.000,00 (Seiscentos e setenta e quatro mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(151)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.243	UPA - Unidade de Pronto Atendimento	
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
3190.04	Contratação Por Tempo Determinado	71.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(154)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.243	UPA - Unidade de Pronto Atendimento	
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
3190.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	171.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(172)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.250	Piso de Atenção Básica em Saúde	
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
3190.04	Contratação Por Tempo Determinado	196.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(175)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.250	Piso de Atenção Básica em Saúde	
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
3190.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	181.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(286)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.0006.2.342	Assistência Farmacêutica	
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
3190.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(361)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.363	Incremento ao Custeio da Atenção Básica	
09995	Bloco Custeio - Emendas Individuais - Incremento PAB	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	50.000,00
	TOTAL	**674.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta lei, decorrerá do excesso de Arrecadação dasfontesabaixo descriminadas:

00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	624.000,00
09995	Bloco Custeio - Emendas Individuais - Incremento PAB	50.000,00
	TOTAL	**674.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 25de novembro de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:14F56E3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 23.154/2021

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeitodo Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.892/2020,

DECRETA:
Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2021, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$236.000,00(Duzentos e Trinta e seis mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(127)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.242	Atenção a Saúde da População para Procedimentos em MAC	
0494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3190.04	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(130)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.242	Atenção a Saúde da População para Procedimentos em MAC	
0494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3190.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	15.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(228)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0006.2.260	Incentivo para Vigilância em Saúde	
0494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	107.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(230)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0006.2.260	Incentivo para Vigilância em Saúde	
0494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3190.16	Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil	27.000,00

04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(275)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.341	Convênios e Programas de Aplicação em Saúde	
0500	Bloco de Investimentos - Portaria nº 204-GM/2007	
3390.93	Indenizações e Restituições	77.000,00
	TOTAL	**236.000,00**

Art. 2º – como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1°, será o utilizado o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior:

0494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	159.000,00
0500	Bloco de Investimentos - Portaria nº 204-GM/2007	77.000,00
	TOTAL	**236.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 25de Novembro de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:7A383D84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 01 RREO 5º BIMESTRE/2021

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Balanço Orçamentário							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social							
Janeiro a Outubro 2021/Bimestre Setembro-Outubro							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	419.390.629,07	434.652.756,30	59.845.505,84	13,77	310.189.142,69	71,36	124.463.613,61
Receitas Correntes	418.892.629,07	427.988.687,44	58.689.948,68	13,71	307.869.674,69	71,93	120.119.012,75
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	138.468.386,13	138.468.386,13	13.612.729,90	9,83	74.196.657,09	53,58	64.271.729,04
Impostos	128.139.886,13	128.139.886,13	12.542.606,30	9,79	63.815.164,12	49,80	64.324.722,01
Taxas	10.308.500,00	10.308.500,00	1.070.051,76	10,38	10.381.404,14	100,71	(72.904,14)
Contribuição de Melhoria	20.000,00	20.000,00	71,84	0,36	88,83	0,44	19.911,17
Contribuições	18.484.500,00	18.484.500,00	3.111.710,77	16,83	14.687.646,53	79,46	3.796.853,47
Contribuições Sociais	12.310.000,00	12.310.000,00	1.752.919,79	14,24	7.784.012,81	63,23	4.525.987,19
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	6.174.500,00	6.174.500,00	1.358.790,98	22,01	6.903.633,72	111,81	(729.133,72)
Receita Patrimonial	6.490.400,00	6.496.185,01	1.153.989,45	17,76	3.833.009,08	59,00	2.663.175,93
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	799.000,00	799.000,00	73.301,50	9,17	349.148,89	43,70	449.851,11
Valores Mobiliários	5.691.400,00	5.697.185,01	1.080.687,95	18,97	3.483.860,19	61,15	2.213.324,82
Receita Agropecuária	20.000,00	20.000,00	-	-	-	-	20.000,00
Receita de Serviços	2.057.000,00	2.057.000,00	59.139,51	2,88	275.266,17	13,38	1.781.733,83
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	227.000,00	227.000,00	-	-	496,00	0,22	226.504,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	330.000,00	330.000,00	22.578,64	6,84	87.729,35	26,58	242.270,65
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	1.500.000,00	1.500.000,00	36.560,87	2,44	187.040,82	12,47	1.312.959,18
Transferências Correntes	249.054.342,94	258.144.616,30	38.868.765,33	15,06	208.953.550,88	80,94	49.191.065,42
Transferências da União e de suas Entidades	130.568.375,44	131.487.236,54	19.155.233,42	14,57	101.086.616,49	76,88	30.400.620,05
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	72.077.067,50	79.079.559,14	11.366.454,00	14,37	66.857.302,31	84,54	12.222.256,83
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	509.000,00	654.600,00	66.437,56	10,15	284.010,33	43,39	370.589,67
Transferências de Instituições Privadas	133.900,00	133.900,00	87.533,86	65,37	503.460,90	376,00	(369.560,90)
Transferências de Outras Instituições Públicas	45.546.000,00	46.569.320,62	8.193.106,49	17,59	40.216.163,86	86,36	6.353.156,76
Transferências de Pessoas Físicas	220.000,00	220.000,00	-	-	5.996,99	2,73	214.003,01
Outras Receitas Correntes	4.318.000,00	4.318.000,00	1.883.613,72	43,62	5.923.544,94	137,18	(1.605.544,94)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	950.000,00	950.000,00	779.883,29	82,09	2.565.293,55	270,03	(1.615.293,55)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	110.000,00	110.000,00	477.060,42	433,69	930.132,43	845,57	(820.132,43)
Demais Receitas Correntes	3.258.000,00	3.258.000,00	626.670,01	19,23	2.428.118,96	74,53	829.881,04
Receitas de Capital	498.000,00	6.664.068,86	1.155.557,16	17,34	2.319.468,00	34,81	4.344.600,86
Alienação de Bens	395.000,00	395.000,00	-	-	-	-	395.000,00
Alienação de Bens Móveis	395.000,00	395.000,00	-	-	-	-	395.000,00
Transferências de Capital	103.000,00	6.269.068,86	1.155.557,16	18,43	2.319.468,00	37,00	3.949.600,86
Transferências da União e de suas Entidades	-	6.166.068,86	823.996,00	13,36	1.887.590,98	30,61	4.278.477,88
Trans. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	103.000,00	103.000,00	331.561,16	321,90	431.877,02	419,30	(328.877,02)
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	18.856.250,00	18.856.250,00	4.356.636,94	23,10	13.166.958,41	69,83	5.689.291,59
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	438.246.879,07	453.509.006,30	64.202.142,78	14,16	323.356.101,10	71,30	130.152.905,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 23/Nov/2021, 08h e 08m.							

RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	438.246.879,07	453.509.006,30	64.202.142,78	14,16	323.356.101,10	71,30	130.152.905,20
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	438.246.879,07	453.509.006,30	64.202.142,78	14,16	323.356.101,10	71,30	130.152.905,20

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	39.356.019,37	-	-	39.356.019,37	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	39.356.019,37	-	-	39.356.019,37	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	412.815.764,07	480.078.224,92	65.687.122,29	281.095.146,06	198.983.078,86	55.146.191,34	250.423.517,31	229.654.707,61	246.353.736,55	-
DESPESAS CORRENTES	379.646.796,63	424.049.331,84	60.628.752,69	264.650.797,05	159.398.534,79	52.358.308,18	238.035.875,03	186.013.456,81	234.351.805,05	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	201.751.819,59	211.154.465,43	27.384.305,02	135.117.541,48	76.036.923,95	27.533.511,99	135.117.541,48	76.036.923,95	134.469.417,14	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	4.350.000,00	3.050.000,00	434.898,81	1.759.588,47	1.290.411,53	434.898,81	1.759.588,47	1.290.411,53	1.759.588,47	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	173.544.977,04	209.844.866,41	32.809.548,86	127.773.667,10	82.071.199,31	24.389.897,38	101.158.745,08	108.686.121,33	98.122.799,44	-
DESPESAS DE CAPITAL	31.868.967,44	54.728.893,08	5.058.369,60	16.444.349,01	38.284.544,07	2.787.883,16	12.387.642,28	42.341.250,80	12.001.931,50	-
INVESTIMENTOS	25.518.967,44	47.178.893,08	3.891.753,30	9.570.075,37	37.608.817,71	1.621.266,86	5.513.368,64	41.665.524,44	5.127.657,86	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	6.350.000,00	7.550.000,00	1.166.616,30	6.874.273,64	675.726,36	1.166.616,30	6.874.273,64	675.726,36	6.874.273,64	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.300.000,00	1.300.000,00	-	-	1.300.000,00	-	-	1.300.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	24.741.115,00	28.214.789,21	2.139.786,14	16.388.992,70	11.825.796,51	4.318.581,58	15.299.594,97	12.915.194,24	13.167.122,98	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	437.556.879,07	508.293.014,13	67.826.908,43	297.484.138,76	210.808.875,37	59.464.772,92	265.723.112,28	242.569.901,85	259.520.859,53	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	600.000,00	300.000,00	11.285,13	55.768,49	244.231,51	11.285,13	55.768,49	244.231,51	55.768,49	-
Amortização da Dívida Interna	600.000,00	300.000,00	11.285,13	55.768,49	244.231,51	11.285,13	55.768,49	244.231,51	55.768,49	-
Dívida Contratual	600.000,00	300.000,00	11.285,13	55.768,49	244.231,51	11.285,13	55.768,49	244.231,51	55.768,49	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	438.156.879,07	508.593.014,13	67.838.193,56	297.539.907,25	211.053.106,88	59.476.058,05	265.778.880,77	242.814.133,36	259.576.628,02	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	25.816.193,85	-	-	57.577.220,33	-	63.779.473,08	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	438.156.879,07	508.593.014,13	67.838.193,56	323.356.101,10	-	59.476.058,05	323.356.101,10	242.814.133,36	323.356.101,10	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 23/Nov/2021, 08h e 08m.										

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	18.856.250,00	18.856.250,00	4.356.636,94	23,10	13.166.958,41	-	5.689.291,59
Receitas Correntes Intraorçamentárias	18.856.250,00	18.856.250,00	4.356.636,94	23,10	13.166.958,41	-	5.689.291,59
Contribuições	14.897.000,00	14.897.000,00	2.177.841,50	14,62	9.655.971,33	-	5.241.028,67
Contribuições Sociais	14.897.000,00	14.897.000,00	2.177.841,50	14,62	9.655.971,33	-	5.241.028,67
Outras Receitas Correntes	3.959.250,00	3.959.250,00	2.178.795,44	55,03	3.510.987,08	-	448.262,92
Demais Receitas Correntes	3.959.250,00	3.959.250,00	2.178.795,44	55,03	3.510.987,08	-	448.262,92

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	24.741.115,00	28.214.789,21	2.139.786,14	16.388.992,70	11.825.796,51	4.318.581,58	15.299.594,97	12.915.194,24	13.167.122,98	-
DESPESAS CORRENTES	24.741.115,00	28.214.789,21	2.139.786,14	16.388.992,70	11.825.796,51	4.318.581,58	15.299.594,97	12.915.194,24	13.167.122,98	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.241.115,00	22.525.006,68	2.139.786,14	10.699.210,17	11.825.796,51	2.139.786,14	10.699.210,17	11.825.796,51	9.656.135,90	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.000,00	5.689.782,53	-	5.689.782,53	-	2.178.795,44	4.600.384,80	1.089.397,73	3.510.987,08	-
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:B1D18195

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 02 RREO 5º BIMESTRE/2021

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2021/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)	**413.505.764,07,,000**	**480.468.224,92,,000**	**65.698.407,42,,000**	**281.150.914,55,,000**	**94,49,,000**	**199.317.310,37,,000**	**55.157.476,47,,000**	**250.479.285,8,,000**	**94,24,,000**	**229.988.939,12,,000**
Legislativa	9.339.000,,,000	9.339.000,,,000	729.745,6,,000	3.867.685,96,,000	001	5.471.314,04,,000	682.382,83,,000	3.589.699,2,,000	1,35,,000	5.749.300,8,,000
Ação Legislativa	9.339.000,,,000	9.339.000,,,000	729.745,6,,000	3.867.685,96,,000	001	5.471.314,04,,000	682.382,83,,000	3.589.699,2,,000	001	5.749.300,8,,000
Judiciária	229.000,,,000	289.000,,,000	28.022,96,,000	192.108,32,,000	000	96.891,68,,000	56.897,12,,000	192.073,32,,000	,07,,000	96.926,68,,000
Defesa do Interesse Público no Proc	J 22á9r.000,,,000	289.000,,,000	28.022,96,,000	192.108,32,,000	000	96.891,68,,000	56.897,12,,000	192.073,32,,000	000	96.926,68,,000
Essencial à Justiça	1.418.700,,,000	2.013.700,,,000	314.458,31,,000	1.635.799,92,,000	001	377.900,08,,000	320.080,12,,000	1.628.567,52,,000	,61,,000	385.132,48,,000
Defesa da Ordem Jurídica	1.418.700,,,000	2.013.700,,,000	314.458,31,,000	1.635.799,92,,00	001	377.900,08,,000	320.080,12,,000	1.628.567,52,,00	001	385.132,48,,000

				0				0		
Administração	22.807.700,,,000	21.181.700,,,000	2.813.557,78,,000	12.743.392,76,,000	004	8.438.307,24,,000	2.731.157,84,,000	11.833.875,62,,000	4,45,,000	9.347.824,38,,000
Planejamento e Orçamento	390.000,,,000	300.000,,,000	20.583,79,,000	43.195,12,,000	000	256.804,88,,000	20.583,79,,000	43.195,12,,000	000	256.804,88,,000
Administração Geral	13.047.700,,,000	12.137.700,,,000	1.717.390,67,,000	7.419.662,83,,000	002	4.718.037,17,,000	1.739.030,77,,000	6.646.397,21,,000	003	5.491.302,79,,000
Administração Financeira	2.097.000,,,000	1.812.000,,,000	202.808,98,,000	878.710,53,,000	000	933.289,47,,000	195.659,12,,000	871.151,68,,000	000	940.848,32,,000
Controle Interno	296.000,,,000	246.000,,,000	21.356,1,,000	85.511,07,,000	000	160.488,93,,000	22.462,1,,000	85.456,07,,000	000	160.543,93,,000
Formação de Recursos Humanos	3.602.000,,,000	3.902.000,,,000	525.281,53,,000	2.630.240,98,,000	001	1.271.759,02,,000	510.215,65,,000	2.599.940,57,,000	001	1.302.059,43,,000
Administração de Receitas	1.851.500,,,000	1.851.500,,,000	242.230,65,,000	1.197.733,36,,000	000	653.766,64,,000	156.677,13,,000	1.101.673,1,,000	000	749.826,9,,000
Comunicação Social	1.523.500,,,000	932.500,,,000	83.906,06,,000	488.338,87,,000	000	444.161,13,,000	86.529,28,,000	486.061,87,,000	000	446.438,13,,000
Segurança Pública	1.434.700,,,000	879.700,,,000	277.988,57,,000	537.769,18,,000	000	341.930,82,,000	93.208,37,,000	318.343,15,,000	,12,,000	561.356,85,,000
Defesa Civil	426.700,,,000	411.700,,,000	38.260,57,,000	145.270,38,,000	000	266.429,62,,000	17.598,53,,000	105.765,35,,000	000	305.934,65,,000
Informação e Inteligência	1.008.000,,,000	468.000,,,000	239.728,,,000	392.498,8,,000	000	75.501,2,,000	75.609,84,,000	212.577,8,,000	000	255.422,2,,000
Assistência Social	12.852.311,07,,000	14.903.733,48,,000	1.277.043,21,,000	5.795.474,86,,000	002	9.108.258,62,,000	1.261.756,34,,000	5.660.750,16,,000	2,13,,000	9.242.983,32,,000
Assistência ao Idoso	159.500,,,000	331.881,4,,000	1.087,8,,000	1.347,8,,000	000	330.533,6,,000	303,,,000	563,,,000	000	331.318,4,,000
Assistência ao Portador de Deficiênc	23.700,,,000	23.700,,,000	2.296,6,,000	2.296,6,,000	000	21.403,4,,000	2.204,28,,000	2.204,28,,000	000	21.495,72,,000
Assistência à Criança e ao Adolescen	1.171.303,07,,000	2.335.529,49,,000	141.634,22,,000	467.847,18,,000	000	1.867.682,31,,000	125.776,19,,000	438.152,61,,000	000	1.897.376,88,,000
Assistência Comunitária	11.377.808,,,000	12.082.622,59,,000	1.118.664,59,,000	5.271.511,21,,000	002	6.811.111,38,,000	1.130.132,87,,000	5.177.378,2,,000	002	6.905.244,39,,000
Habitação Urbana	120.000,,,000	130.000,,,000	13.360,,,000	52.472,07,,000	000	77.527,93,,000	3.340,,,000	42.452,07,,000	000	87.547,93,,000
Previdência Social	35.014.650,,,000	35.014.650,,,000	2.089.997,66,,000	10.041.105,9,,000	003	24.973.544,1,,000	2.091.576,67,,000	10.015.388,64,,000	3,77,,000	24.999.261,36,,000
Previdência do Regime Estatutário	35.014.650,,,000	35.014.650,,,000	2.089.997,66,,000	10.041.105,9,,000	003	24.973.544,1,,000	2.091.576,67,,000	10.015.388,64,,000	004	24.999.261,36,,000
Saúde	146.772.666,,,000	180.032.551,45,,000	28.903.519,07,,000	133.782.388,6,,000	045	46.250.162,85,,000	24.863.282,18,,000	117.703.473,35,,000	44,29,,000	62.329.078,1,,000
Administração Geral	,,,000	9.037.922,05,,000	108.111,04,,000	7.133.761,57,,000	002	1.904.160,48,,000	243.784,56,,000	6.688.498,12,,000	003	2.349.423,93,,000
Atenção Básica	36.872.137,,,000	45.191.720,08,,000	8.343.489,03,,000	32.372.500,72,,000	011	12.819.219,36,,000	7.430.005,25,,000	30.931.497,33,,000	012	14.260.222,75,,000
Assistência Hospitalar e Ambulatoria	98.700.329,,,000	114.468.715,52,,000	19.006.732,29,,000	87.767.883,74,,000	030	26.700.831,78,,000	15.914.887,54,,000	73.999.003,03,,000	028	40.469.712,49,,000
Suporte Profilático e Terapêutico	5.397.500,,,000	5.669.393,8,,000	996.437,62,,000	3.519.216,93,,000	001	2.150.176,87,,000	812.166,98,,000	3.174.017,7,,000	001	2.495.376,1,,000
Vigilância Sanitária	3.012.000,,,000	2.824.800,,,000	332.827,47,,000	1.693.353,32,,000	001	1.131.446,68,,000	350.978,03,,000	1.627.465,23,,000	001	1.197.334,77,,000
Vigilância Epidemiológica	2.790.700,,,000	2.840.000,,,000	115.921,62,,000	1.295.672,32,,000	000	1.544.327,68,,000	111.459,82,,000	1.282.991,94,,000	000	1.557.008,06,,000
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Trabalho	2.302.000,,,000	1.517.000,,,000	94.785,87,,000	450.359,5,,000	000	1.066.640,5,,000	94.590,23,,000	431.906,02,,000	,16,,000	1.085.093,98,,000
Proteção e Benefícios ao Trabalhado	752.500,,,000	497.500,,,000	28.655,85,,000	132.239,13,,000	000	365.260,87,,000	28.355,85,,000	115.940,13,,000	000	381.559,87,,000
Empregabilidade	1.549.500,,,000	1.019.500,,,000	66.130,02,,000	318.120,37,,000	000	701.379,63,,000	66.234,38,,000	315.965,89,,000	000	703.534,11,,000
Educação	77.853.671,,,000	92.416.558,18,,000	16.358.480,04,,000	56.635.935,92,,000	019	35.780.622,26,,000	12.154.542,3,,000	49.828.113,17,,000	18,75,,000	42.588.445,01,,000
Ensino Fundamental	54.292.000,,,000	50.150.356,64,,000	6.113.739,71,,000	38.154.249,81,,000	013	11.996.106,83,,000	2.057.871,11,,000	33.381.097,87,,000	013	16.769.258,77,,000
Ensino Superior	564.500,,,000	304.500,,,000	19.783,74,,000	42.604,65,,000	000	261.895,35,,000	1.924,8,,000	22.397,9,,000	000	282.102,1,,000
Educação Infantil	16.817.700,,,000	35.911.544,63,,000	9.951.592,86,,000	17.360.017,,,000	006	18.551.527,63,,000	9.919.298,89,,000	15.515.845,9,,000	006	20.395.698,73,,000
Educação de Jovens e Adultos	91.000,,,000	91.000,,,000	19.820,73,,000	33.715,05,,000	000	57.284,95,,000	2.053,16,,000	15.435,83,,000	000	75.564,17,,000
Educação Especial	24.000,,,000	24.000,,,000	6.230,54,,000	14.035,35,,000	000	9.964,65,,000	1.267,25,,000	8.567,3,,000	000	15.432,7,,000
Difusão Cultural	6.064.471,,,000	5.935.156,91,,000	247.312,46,,000	1.031.314,06,,000	000	4.903.842,85,,000	172.127,09,,000	884.768,37,,000	000	5.050.388,54,,000
Cultura	235.000,,,000	235.000,,,000	760,,,000	760,,,000	000	234.240,,,000	,,,000	,,,000	,,,000	235.000,,,000
Difusão Cultural	235.000,,,000	235.000,,,000	760,,,000	760,,,000	000	234.240,,,000	,,,000	,,,000	000	235.000,,,000
Direitos da Cidadania	548.400,,,000	568.400,,,000	92.940,97,,000	355.915,79,,000	000	212.484,21,,000	81.987,79,,000	334.448,81,,000	,13,,000	233.951,19,,000
Direitos Individuais, Coletivos e Difu	548.400,,,000	568.400,,,000	92.940,97,,000	355.915,79,,000	000	212.484,21,,000	81.987,79,,000	334.448,81,,000	000	233.951,19,,000
Urbanismo	19.211.300,,,000	19.472.047,87,,000	1.161.142,48,,000	6.248.491,46,,000	002	13.223.556,41,,000	1.069.870,18,,000	5.275.555,73,,000	1,98,,000	14.196.492,14,,000
Infra-estrutura Urbana	12.476.700,,,000	10.957.396,94,,000	477.297,48,,000	2.763.240,62,,000	001	8.194.156,32,,000	557.607,5,,000	2.154.516,47,,000	001	8.802.880,47,,000
Serviços Urbanos	5.884.600,,,000	6.604.650,93,,000	661.848,36,,000	3.438.901,72,,000	001	3.165.749,21,,000	498.908,52,,000	3.096.686,78,,000	001	3.507.964,15,,000
Transportes Coletivos Urbanos	550.000,,,000	1.750.000,,,000	,,,000	,,,000	000	1.750.000,,,000	,,,000	,,,000	000	1.750.000,,,000
Preservação e Conservação Ambient	300.000,,,000	160.000,,,000	21.996,64,,000	46.349,12,,000	000	113.650,88,,000	13.354,16,,000	24.352,48,,000	000	135.647,52,,000
Habitação	1.978.416,,,000	1.978.450,02,,000	32,95,,000	37.174,14,,000	000	1.941.275,88,,000	122,95,,000	37.123,44,,000	,01,,000	1.941.326,58,,000
Habitação Urbana	1.978.416,,,000	1.978.450,02,,000	32,95,,000	37.174,14,,000	000	1.941.275,88,,000	122,95,,000	37.123,44,,000	000	1.941.326,58,,000
Saneamento	10.833.000,,,000	11.928.000,,,000	1.422.586,04,,000	7.822.214,28,,000	003	4.105.785,72,,000	1.388.790,84,,000	7.537.987,35,,000	2,84,,000	4.390.012,65,,000
Saneamento Básico Urbano	10.833.000,,,000	11.928.000,,,000	1.422.586,04,,000	7.822.214,28,,000	003	4.105.785,72,,000	1.388.790,84,,000	7.537.987,35,,000	003	4.390.012,65,,000
Gestão Ambiental	7.149.700,,,000	7.434.541,51,,000	813.047,91,,000	3.855.348,54,,000	001	3.579.192,97,,000	990.417,86,,000	3.282.313,47,,000	1,23,,000	4.152.228,04,,000
Preservação e Conservação Ambient	5.511.300,,,000	5.674.141,51,,000	757.370,41,,000	3.037.464,68,,000	001	2.636.676,83,,000	767.872,84,,000	2.489.779,61,,000	001	3.184.361,9,,000
Controle Ambiental	1.186.000,,,000	1.014.000,,,000	58.807,52,,000	210.449,54,,000	000	803.550,46,,000	64.982,8,,000	185.536,54,,000	000	828.463,46,,000
Recursos Hídricos	452.400,,,000	746.400,,,000	-3.130,02,,000	607.434,32,,000	000	138.965,68,,000	157.562,22,,000	606.997,32,,000	000	139.402,68,,000
Ciência e Tecnologia	3.851.900,,,000	4.395.994,04,,000	370.766,85,,000	1.381.696,65,,000	000	3.014.297,39,,000	372.038,22,,000	1.267.218,95,,000	,48,,000	3.128.775,09,,000
Desenvolvimento Tecnológico e Eng	272.000,,,000	272.000,,,000	27.012,94,,000	152.927,93,,000	000	119.072,07,,000	27.012,94,,000	152.927,93,,000	000	119.072,07,,000
Difusão do Conhecimento Científico	e T 3.567g9.900,,,000	4.123.994,04,,000	343.753,91,,000	1.228.768,72,,000	000	2.895.225,32,,000	345.025,28,,000	1.114.291,02,,000	000	3.009.703,02,,000
Agricultura	10.811.800,,,000	10.881.877,12,,000	862.323,49,,000	3.205.184,68,,000	001	7.676.692,44,,000	679.496,46,,000	2.797.050,34,,000	1,05,,000	8.084.826,78,,000
Extensão Rural	10.811.800,,,000	10.881.877,12,,0	862.323,49,,000	3.205.184,68,,00	001	7.676.692,44,,00	679.496,46,,000	2.797.050,34,,00	001	8.084.826,78,,00

		00		0		0		0		0
Indústria	1.771.550,,,000	1.823.550,,,000	213.037,56,,000	903.539,43,,000	000	920.010,57,,000	213.811,14,,000	899.426,54,,000	,34,,000	924.123,46,,000
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Promoção Industrial	1.771.550,,,000	1.823.550,,,000	213.037,56,,000	903.539,43,,000	000	920.010,57,,000	213.811,14,,000	899.426,54,,000	000	924.123,46,,000
Comércio e Serviços	7.838.800,,,000	10.566.800,,,000	745.564,06,,000	1.797.853,35,,000	001	8.768.946,65,,000	310.602,52,,000	1.259.105,62,,000	,47,,000	9.307.694,38,,000
Promoção Comercial	7.367.800,,,000	10.265.800,,,000	741.768,66,,000	1.781.101,14,,000	001	8.484.698,86,,000	306.807,12,,000	1.242.353,41,,000	000	9.023.446,59,,000
Turismo	471.000,,,000	301.000,,,000	3.795,4,,000	16.752,21,,000	000	284.247,79,,000	3.795,4,,000	16.752,21,,000	000	284.247,79,,000
Energia	6.912.500,,,000	11.281.805,15,,000	1.663.977,6,,000	5.149.982,34,,000	002	6.131.822,81,,000	912.730,55,,000	4.247.324,96,,000	1,6,,000	7.034.480,19,,000
Energia Elétrica	6.912.500,,,000	11.281.805,15,,000	1.663.977,6,,000	5.149.982,34,,000	002	6.131.822,81,,000	912.730,55,,000	4.247.324,96,,000	002	7.034.480,19,,000
Transporte	5.613.500,,,000	6.618.500,,,000	790.132,88,,000	4.214.386,72,,000	001	2.404.113,28,,000	766.124,25,,000	4.008.986,31,,000	1,51,,000	2.609.513,69,,000
Transporte Rodoviário	5.613.500,,,000	6.618.500,,,000	790.132,88,,000	4.214.386,72,,000	001	2.404.113,28,,000	766.124,25,,000	4.008.986,31,,000	002	2.609.513,69,,000
Desporto e Lazer	9.640.500,,,000	17.960.666,1,,000	1.963.349,25,,000	6.775.057,16,,000	002	11.185.608,94,,000	1.302.474,66,,000	4.609.265,04,,000	1,73,,000	13.351.401,06,,000
Desporto de Rendimento	1.521.000,,,000	1.391.366,1,,000	187.337,35,,000	432.099,32,,000	000	959.266,78,,000	140.963,92,,000	314.362,18,,000	000	1.077.003,92,,000
Desporto Comunitário	7.984.500,,,000	16.464.300,,,000	1.776.011,9,,000	6.342.957,84,,000	002	10.121.342,16,,000	1.161.510,74,,000	4.294.902,86,,000	002	12.169.397,14,,000
Lazer	135.000,,,000	105.000,,,000	,,,000	,,,000	000	105.000,,,000	,,,000	,,,000	000	105.000,,,000
Encargos Especiais	15.785.000,,,000	16.435.000,,,000	2.711.146,31,,000	13.721.289,09,,000	005	2.713.710,91,,000	2.719.535,05,,000	13.721.289,09,,000	5,16,,000	2.713.710,91,,000
Refinanciamento da Dívida Interna	1.000.000,,,000	400.000,,,000	16.532,51,,000	82.887,11,,000	000	317.112,89,,000	16.532,51,,000	82.887,11,,000	000	317.112,89,,000
Serviço da Dívida Interna	10.300.000,,,000	10.500.000,,,000	1.596.267,73,,000	8.606.743,49,,000	003	1.893.256,51,,000	1.596.267,73,,000	8.606.743,49,,000	003	1.893.256,51,,000
Outros Encargos Especiais	4.485.000,,,000	5.535.000,,,000	1.098.346,07,,000	5.031.658,49,,000	002	503.341,51,,000	1.106.734,81,,000	5.031.658,49,,000	002	503.341,51,,000
Reservas	1.300.000,,,000	1.300.000,,,000	,,,000	,,,000	000	1.300.000,,,000	,,,000	,,,000	,,,000	1.300.000,,,000
Reserva de Contingência	1.300.000,,,000	1.300.000,,,000	,,,000	,,,000	000	1.300.000,,,000	,,,000	,,,000	000	1.300.000,,,000
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	24.741.115,,,000	28.214.789,21,,000	2.139.786,14,,000	16.388.992,7,,000 5,508,166,23272		11.825.796,51,,000	4.318.581,58,,000	15.299.594,97,,000	5,756,512,67914	12.915.194,24,,000
TOTAL (III)=(I+II)	**438.246.879,07,,000**	**508.683.014,13,,000**	**67.838.193,56,,000**	**297.539.907,25,,000**	**100,00**	**211.143.106,88,,000**	**59.476.058,05,,000**	**265.778.880,77,,000**	**100,00**	**242.904.133,36,,000**
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I	24.741.115,,,000	28.214.789,21,,000	2.139.786,14,,000	16.388.992,7,,000	5,508,166,23272	11.825.796,51,,000	4.318.581,58,,000	15.299.594,97,,000	5,756,512,67914	12.915.194,24,,000
Legislativa	456.000,,,000	456.000,,,000	31.141,46,,000	163.044,59,,000	000	292.955,41,,000	31.141,46,,000	163.044,59,,000	,06,,000	292.955,41,,000
Ação Legislativa	456.000,,,000	456.000,,,000	31.141,46,,000	163.044,59,,000	000	292.955,41,,000	31.141,46,,000	163.044,59,,000	000	292.955,41,,000
Judiciária	11.500,,,000	11.500,,,000	,,,000	,,,000	000	11.500,,,000	,,,000	,,,000	,,,000	11.500,,,000
Defesa do Interesse Público no Proc	J 1á1r.500,,,000	11.500,,,000	,,,000	,,,000	000	11.500,,,000	,,,000	,,,000	000	11.500,,,000
Essencial à Justiça	124.000,,,000	114.000,,,000	15.451,96,,000	72.087,87,,000	000	41.912,13,,000	15.451,96,,000	72.087,87,,000	,03,,000	41.912,13,,000
Defesa da Ordem Jurídica	124.000,,,000	114.000,,,000	15.451,96,,000	72.087,87,,000	000	41.912,13,,000	15.451,96,,000	72.087,87,,000	000	41.912,13,,000
Administração	1.216.000,,,000	1.101.000,,,000	91.693,2,,000	448.887,14,,000	000	652.112,86,,000	91.693,2,,000	448.887,14,,000	,17,,000	652.112,86,,000
Planejamento e Orçamento	10.000,,,000	10.000,,,000	,,,000	,,,000	000	10.000,,,000	,,,000	,,,000	000	10.000,,,000
Administração Geral	666.000,,,000	551.000,,,000	53.739,81,,000	251.723,53,,000	000	299.276,47,,000	53.739,81,,000	251.723,53,,000	000	299.276,47,,000
Administração Financeira	168.000,,,000	168.000,,,000	14.081,93,,000	68.446,07,,000	000	99.553,93,,000	14.081,93,,000	68.446,07,,000	000	99.553,93,,000
Controle Interno	25.000,,,000	25.000,,,000	771,18,,000	4.241,49,,000	000	20.758,51,,000	771,18,,000	4.241,49,,000	000	20.758,51,,000
Formação de Recursos Humanos	136.000,,,000	136.000,,,000	10.097,92,,000	49.706,73,,000	000	86.293,27,,000	10.097,92,,000	49.706,73,,000	000	86.293,27,,000
Administração de Receitas	136.000,,,000	136.000,,,000	13.002,36,,000	74.769,32,,000	000	61.230,68,,000	13.002,36,,000	74.769,32,,000	000	61.230,68,,000
Comunicação Social	75.000,,,000	75.000,,,000	,,,000	,,,000	000	75.000,,,000	,,,000	,,,000	000	75.000,,,000
Segurança Pública	13.000,,,000	13.000,,,000	576,32,,000	4.263,47,,000	000	8.736,53,,000	576,32,,000	4.263,47,,000	,,,000	8.736,53,,000
Defesa Civil	13.000,,,000	13.000,,,000	576,32,,000	4.263,47,,000	000	8.736,53,,000	576,32,,000	4.263,47,,000	000	8.736,53,,000
Assistência Social	1.080.000,,,000	1.040.000,,,000	82.298,64,,000	410.620,1,,000	000	629.379,9,,000	82.298,64,,000	410.620,1,,000	,15,,000	629.379,9,,000
Assistência Comunitária	1.080.000,,,000	1.040.000,,,000	82.298,64,,000	410.620,1,,000	000	629.379,9,,000	82.298,64,,000	410.620,1,,000	000	629.379,9,,000
Previdência Social	25.000,,,000	25.000,,,000	,,,000	,,,000	000	25.000,,,000	,,,000	,,,000	,,,000	25.000,,,000
Previdência do Regime Estatutário	25.000,,,000	25.000,,,000	,,,000	,,,000	000	25.000,,,000	,,,000	,,,000	000	25.000,,,000
Saúde	7.812.000,,,000	8.155.489,72,,000	842.772,23,,000	4.197.887,42,,000	001	3.957.602,3,,000	842.772,23,,000	4.197.887,42,,000	1,58,,000	3.957.602,3,,000
Administração Geral	,,,000	1.093.000,,,000	415.525,57,,000	558.525,57,,000	000	534.474,43,,000	415.525,57,,000	558.525,57,,000	000	534.474,43,,000
Atenção Básica	4.576.500,,,000	3.856.989,72,,000	232.917,36,,000	1.908.077,28,,000	001	1.948.912,44,,000	232.917,36,,000	1.908.077,28,,000	001	1.948.912,44,,000
Assistência Hospitalar e Ambulatoria	2.330.000,,,000	2.330.000,,,000	160.805,13,,000	1.447.442,05,,000	000	882.557,95,,000	160.805,13,,000	1.447.442,05,,000	001	882.557,95,,000
Suporte Profilático e Terapêutico	298.000,,,000	298.000,,,000	18.249,88,,000	145.814,66,,000	000	152.185,34,,000	18.249,88,,000	145.814,66,,000	000	152.185,34,,000
Vigilância Sanitária	296.000,,,000	296.000,,,000	10.700,63,,000	97.490,48,,000	000	198.509,52,,000	10.700,63,,000	97.490,48,,000	000	198.509,52,,000
Vigilância Epidemiológica	311.500,,,000	281.500,,,000	4.573,66,,000	40.537,38,,000	000	240.962,62,,000	4.573,66,,000	40.537,38,,000	000	240.962,62,,000
Trabalho	104.000,,,000	104.000,,,000	7.953,86,,000	36.981,18,,000	000	67.018,82,,000	7.953,86,,000	36.981,18,,000	,01,,000	67.018,82,,000
Proteção e Benefícios ao Trabalhado	23.000,,,000	23.000,,,000	1.786,14,,000	7.391,26,,000	000	15.608,74,,000	1.786,14,,000	7.391,26,,000	000	15.608,74,,000
Empregabilidade	81.000,,,000	81.000,,,000	6.167,72,,000	29.589,92,,000	000	51.410,08,,000	6.167,72,,000	29.589,92,,000	000	51.410,08,,000
Educação	9.584.115,,,000	8.696.516,96,,000	814.555,81,,000	4.083.604,87,,000	001	4.612.912,09,,000	814.555,81,,000	4.083.604,87,,000	1,54,,000	4.612.912,09,,000
Ensino Fundamental	7.921.000,,,000	5.375.401,96,,000	714.170,9,,000	3.557.584,91,,000	001	1.817.817,05,,000	714.170,9,,000	3.557.584,91,,000	001	1.817.817,05,,000
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Ensino Superior	56.000,,,000	56.000,,,000	,,,000	,,,000	000	56.000,,,000	,,,000	,,,000	000	56.000,,,000
Educação Infantil	1.425.115,,,000	3.083.115,,,000	91.158,71,,000	476.786,8,,000	000	2.606.328,2,,000	91.158,71,,000	476.786,8,,000	000	2.606.328,2,,000
Difusão Cultural	182.000,,,000	182.000,,,000	9.226,2,,000	49.233,16,,000	000	132.766,84,,000	9.226,2,,000	49.233,16,,000	000	132.766,84,,000
Direitos da Cidadania	33.000,,,000	33.000,,,000	3.397,26,,000	7.984,17,,000	000	25.015,83,,000	3.397,26,,000	7.984,17,,000	,,,000	25.015,83,,000
Direitos Individuais, Coletivos e Difu	33.000,,,000	33.000,,,000	3.397,26,,000	7.984,17,,000	000	25.015,83,,000	3.397,26,,000	7.984,17,,000	000	25.015,83,,000
Urbanismo	602.500,,,000	502.500,,,000	34.025,77,,000	161.901,2,,000	000	340.598,8,,000	34.025,77,,000	161.901,2,,000	,06,,000	340.598,8,,000
Infra-estrutura Urbana	356.500,,,000	256.500,,,000	14.695,3,,000	69.378,56,,000	000	187.121,44,,000	14.695,3,,000	69.378,56,,000	000	187.121,44,,000
Serviços Urbanos	246.000,,,000	246.000,,,000	19.330,47,,000	92.522,64,,000	000	153.477,36,,000	19.330,47,,000	92.522,64,,000	000	153.477,36,,000

Saneamento	366.000,,,000	516.000,,,000	92.288,37,,000	460.635,73,,000	000	55.364,27,,000	92.288,37,,000	460.635,73,,000	,17,,000	55.364,27,,000
Saneamento Básico Urbano	366.000,,,000	516.000,,,000	92.288,37,,000	460.635,73,,000	000	55.364,27,,000	92.288,37,,000	460.635,73,,000	000	55.364,27,,000
Gestão Ambiental	313.000,,,000	313.000,,,000	7.660,15,,000	29.735,25,,000	000	283.264,75,,000	7.660,15,,000	29.735,25,,000	,01,,000	283.264,75,,000
Preservação e Conservação Ambient	233.000,,,000	233.000,,,000	4.880,11,,000	20.095,96,,000	000	212.904,04,,000	4.880,11,,000	20.095,96,,000	000	212.904,04,,000
Controle Ambiental	80.000,,,000	80.000,,,000	2.780,04,,000	9.639,29,,000	000	70.360,71,,000	2.780,04,,000	9.639,29,,000	000	70.360,71,,000
Ciência e Tecnologia	115.000,,,000	115.000,,,000	4.421,82,,000	25.957,59,,000	000	89.042,41,,000	4.421,82,,000	25.957,59,,000	,01,,000	89.042,41,,000
Difusão do Conhecimento Científico	e T 161g5.000,,,000	115.000,,,000	4.421,82,,000	25.957,59,,000	000	89.042,41,,000	4.421,82,,000	25.957,59,,000	000	89.042,41,,000
Agricultura	221.000,,,000	221.000,,,000	15.574,66,,000	107.146,16,,000	000	113.853,84,,000	15.574,66,,000	107.146,16,,000	,04,,000	113.853,84,,000
Extensão Rural	221.000,,,000	221.000,,,000	15.574,66,,000	107.146,16,,000	000	113.853,84,,000	15.574,66,,000	107.146,16,,000	000	113.853,84,,000
Indústria	74.000,,,000	74.000,,,000	5.036,72,,000	36.442,03,,000	000	37.557,97,,000	5.036,72,,000	36.442,03,,000	,01,,000	37.557,97,,000
Promoção Industrial	74.000,,,000	74.000,,,000	5.036,72,,000	36.442,03,,000	000	37.557,97,,000	5.036,72,,000	36.442,03,,000	000	37.557,97,,000
Comércio e Serviços	183.000,,,000	183.000,,,000	7.491,84,,000	37.007,11,,000	000	145.992,89,,000	7.491,84,,000	37.007,11,,000	,01,,000	145.992,89,,000
Promoção Comercial	123.000,,,000	123.000,,,000	7.491,84,,000	37.007,11,,000	000	85.992,89,,000	7.491,84,,000	37.007,11,,000	000	85.992,89,,000
Turismo	60.000,,,000	60.000,,,000	,,,000	,,,000	000	60.000,,,000	,,,000	,,,000	000	60.000,,,000
Energia	168.000,,,000	161.000,,,000	7.080,32,,000	34.482,33,,000	000	126.517,67,,000	7.080,32,,000	34.482,33,,000	,01,,000	126.517,67,,000
Energia Elétrica	168.000,,,000	161.000,,,000	7.080,32,,000	34.482,33,,000	000	126.517,67,,000	7.080,32,,000	34.482,33,,000	000	126.517,67,,000
Transporte	450.000,,,000	400.000,,,000	46.922,61,,000	231.610,02,,000	000	168.389,98,,000	46.922,61,,000	231.610,02,,000	,09,,000	168.389,98,,000
Transporte Rodoviário	450.000,,,000	400.000,,,000	46.922,61,,000	231.610,02,,000	000	168.389,98,,000	46.922,61,,000	231.610,02,,000	000	168.389,98,,000
Desporto e Lazer	290.000,,,000	290.000,,,000	29.443,14,,000	148.931,94,,000	000	141.068,06,,000	29.443,14,,000	148.931,94,,000	,06,,000	141.068,06,,000
Desporto Comunitário	290.000,,,000	290.000,,,000	29.443,14,,000	148.931,94,,000	000	141.068,06,,000	29.443,14,,000	148.931,94,,000	000	141.068,06,,000
Encargos Especiais	1.500.000,,,000	5.689.782,53,,000	,,,000	5.689.782,53,,000	002	,,,000	2.178.795,44,,000	4.600.384,8,,000	1,73,,000	1.089.397,73,,000
Outros Encargos Especiais	1.500.000,,,000	5.689.782,53,,000	,,,000	5.689.782,53,,000	002	,,,000	2.178.795,44,,000	4.600.384,8,,000	002	1.089.397,73,,000
TOTAL	24.741.115,,,000	28.214.789,21,,000	2.139.786,14,,000	16.388.992,7,,000	5,508,166,23272	11.825.796,51,,000	4.318.581,58,,000	15.299.594,97,,000	5,756,512,67914	12.915.194,24,,000

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:96709F21

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 03 RREO 5º BIMESTRE/2021

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Novembro/2020 a Outubro/2021

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Novembro/2020	Dezembro/2020	Janeiro/2021	Fevereiro/2021	Março/2021	Abril/2021	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2021
	Maio/2021	Junho/2021	Julho/2021	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	26.944.188,56	40.907.631,24	35.099.969,05	32.195.542,29	37.767.184,56	33.390.960,97	398.773.851,72	449.453.687,44
	31.950.932,12	33.536.228,78	31.732.215,08	32.647.469,89	31.686.899,55	30.914.629,63		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.727.773,05	9.136.524,08	4.514.073,92	6.073.554,05	11.597.477,88	10.079.890,52	89.060.954,22	138.468.386,13
	7.406.896,80	6.946.029,81	7.113.605,66	6.852.398,55	7.347.323,12	6.265.406,78		
IPTU	823.811,47	1.600.932,84	295.981,14	1.247.073,60	5.127.444,86	3.662.709,24	18.107.854,85	60.520.000,00
	670.859,31	1.056.555,77	1.073.809,66	929.388,04	813.722,44	805.566,48		
ISS	2.366.498,41	2.743.608,67	2.342.060,78	2.163.192,86	2.399.458,85	2.519.507,38	30.233.829,22	43.019.886,13
	2.238.287,18	2.387.008,33	2.698.417,96	2.638.119,46	2.946.113,31	2.791.556,03		
ITBI	1.073.522,70	1.417.628,82	690.382,68	790.430,87	1.044.790,10	1.302.581,07	13.786.941,73	10.500.000,00
	1.230.265,96	882.129,71	1.339.051,86	1.363.638,14	1.660.743,22	991.776,60		
IRRF	999.327,93	2.745.032,75	853.759,57	1.006.018,99	1.052.855,09	1.268.599,75	15.456.901,91	14.100.000,00
	1.211.134,36	1.264.458,00	1.262.522,09	1.260.065,16	1.288.691,00	1.244.437,22		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	464.612,54	629.321,00	331.889,75	866.837,73	1.972.928,98	1.326.493,08	11.475.426,51	10.328.500,00
	2.056.349,99	1.355.878,00	739.804,09	661.187,75	638.053,15	432.070,45		
Contribuições	1.428.167,18	3.335.433,29	410.654,04	1.143.682,50	2.164.087,14	1.588.436,33	19.451.247,00	18.484.500,00
	1.568.065,32	1.717.938,63	1.390.786,17	1.592.285,63	1.559.874,08	1.551.836,69		
Receita Patrimonial	299.105,79	1.161.488,17	119.333,72	73.506,26	128.922,10	505.735,85	5.293.603,04	6.496.185,01
	810.890,48	417.880,75	147.122,53	475.627,94	485.959,47	668.029,98		
Rendimentos de Aplicação Financeira	267.381,38	1.129.175,56	95.261,80	34.956,16	97.665,14	474.584,06	4.880.417,13	5.697.185,01
	775.075,06	374.691,00	107.397,50	443.541,52	446.086,62	634.601,33		
Outras Receitas Patrimoniais	31.724,41	32.312,61	24.071,92	38.550,10	31.256,96	31.151,79	413.185,91	799.000,00
	35.815,42	43.189,75	39.725,03	32.086,42	39.872,85	33.428,65		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	20.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	45.155,61	38.738,72	30.734,06	20.871,73	27.864,51	39.290,88	359.160,50	2.057.000,00
	20.781,70	21.401,51	11.413,83	43.768,44	45.570,29	13.569,22		
Transferências Correntes	19.122.867,84	25.493.075,97	29.622.408,79	24.560.846,19	23.497.748,68	20.648.962,69	276.621.851,92	279.609.616,30
	21.600.514,44	23.822.937,88	22.413.304,96	23.058.838,65	21.511.830,73	21.268.515,10		
Cota-Parte do FPM	4.180.155,36	6.232.934,51	4.540.069,01	5.950.879,36	3.988.749,39	4.169.935,26	56.928.684,32	54.000.000,00
	5.011.687,98	4.334.331,91	5.922.350,43	4.735.108,13	3.718.657,54	4.143.825,44		
Cota-Parte do ICMS	4.358.699,32	5.526.928,84	4.639.675,78	4.434.802,63	5.624.083,19	4.588.610,00	60.147.109,47	59.000.000,00
	4.240.721,56	5.926.482,68	4.765.870,57	5.470.096,43	5.673.314,52	4.897.823,95		
Cota-Parte do IPVA	313.117,27	390.271,12	8.198.153,98	2.705.828,98	1.750.573,10	1.828.253,12	20.413.088,85	23.230.067,50
	1.854.420,69	1.330.155,04	684.109,98	530.244,81	448.651,23	379.309,53		
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Novembro/2020	Dezembro/2020	Janeiro/2021	Fevereiro/2021	Março/2021	Abril/2021	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2021
	Maio/2021	Junho/2021	Julho/2021	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021		
Cota-Parte do ITR	19.761,71	5.189,48	1.136,43	2.362,17	857,92	1.330,63	165.896,02	260.000,00
	1.920,93	223,82	480,66	3.282,42	35.289,52	94.060,33		
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-	330.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Transferências da LC 61/1989	96.722,79	101.727,30	81.794,63	67.427,12	80.064,63	80.301,10	975.207,23	850.000,00

	77.615,56	71.198,01	82.233,74	69.151,61	82.279,33	84.691,41		
Transferências do FUNDEB	3.252.099,18	3.700.486,74	4.538.570,20	3.696.844,60	3.980.289,85	3.277.901,35	45.024.515,50	44.881.000,00
	3.714.784,22	4.060.773,91	3.307.816,48	3.551.024,03	4.072.896,96	3.871.027,98		
Outras Transferências Correntes	6.902.312,21	9.535.537,98	7.623.008,76	7.702.701,33	8.073.130,60	6.702.631,23	92.967.350,53	97.058.548,80
	6.699.363,50	8.099.772,51	7.650.443,10	8.699.931,22	7.480.741,63	7.797.776,46		
Outras Receitas Correntes	321.119,09	1.742.371,01	402.764,52	323.081,56	351.084,25	528.644,70	7.987.035,04	4.318.000,00
	543.783,38	610.040,20	655.981,93	624.550,68	736.341,86	1.147.271,86		
DEDUÇÕES (II)	2.584.090,07	5.937.035,35	3.506.117,38	3.459.482,61	3.128.163,11	2.987.047,95	39.503.988,46	34.793.000,00
	3.146.852,02	3.237.201,79	2.770.000,05	3.055.024,70	2.890.043,73	2.802.929,70		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	790.281,00	2.659.822,41	13.951,43	811.114,96	822.147,55	836.376,58	11.233.951,65	12.310.000,00
	909.578,69	870.752,81	890.543,76	876.462,67	881.419,97	871.499,82		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	117,78	1.196.150,64	-	16.107,64	17.149,94	16.985,37	1.342.925,99	1.018.000,00
	-	33.970,74	16.985,37	16.985,37	16.985,37	11.487,77		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.793.691,29	2.081.062,30	3.492.165,95	2.632.260,01	2.288.865,62	2.133.686,00	26.927.110,82	21.465.000,00
	2.237.273,33	2.332.478,24	1.862.470,92	2.161.576,66	1.991.638,39	1.919.942,11		
Transferencias de Convênios	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Outras Exclusões	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financeira entre Regime Prev	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Transferencias de Convênios	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**24.360.098,49**	**34.970.595,89**	**31.593.851,67**	**28.736.059,68**	**34.639.021,45**	**30.403.913,02**	**359.269.863,26**	**414.660.687,44**
	28.804.080,10	**30.299.026,99**	**28.962.215,03**	**29.592.445,19**	**28.796.855,82**	**28.111.699,93**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**24.360.098,49**	**34.970.595,89**	**31.593.851,67**	**28.736.059,68**	**34.639.021,45**	**30.403.913,02**	**359.269.863,26**	**414.660.687,44**
	28.804.080,10	**30.299.026,99**	**28.962.215,03**	**29.592.445,19**	**28.796.855,82**	**28.111.699,93**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	**750.000,00**	-
	-	-	-	-	**750.000,00**	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**24.360.098,49**	**34.970.595,89**	**31.593.851,67**	**28.736.059,68**	**34.639.021,45**	**30.403.913,02**	**358.519.863,26**	**414.660.687,44**
	28.804.080,10	**30.299.026,99**	**28.962.215,03**	**29.592.445,19**	**28.046.855,82**	**28.111.699,93**		

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:DAAF01B6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 04 RREO 5º BIMESTRE/2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Outubro 2021/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	**19.214.650,00**	**12.314.924,86**
Receita de Contribuições dos Segurados	**12.310.000,00**	**7.783.848,24**
Ativo	12.130.000,00	7.491.719,73
Inativo	130.000,00	292.128,51
Pensionista	50.000,00	-
Receita de Contribuições Patronais	-	**164,57**
Ativo	-	164,57
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	**1.927.400,00**	**873.431,97**
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	1.927.400,00	873.431,97
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	**4.977.250,00**	**3.657.480,08**
Compensação Financeira entre os regimes	1.018.000,00	146.493,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	3.959.250,00	3.510.987,08
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)	**15.255.400,00**	**8.803.937,78**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	33.696.135,00	9.788.810,63	9.788.810,63	9.788.810,63	-
Aposentadorias	33.196.135,00	9.521.855,51	9.521.855,51	9.521.855,51	-
Pensões por Morte	500.000,00	266.955,12	266.955,12	266.955,12	-
Outras Despesas Previdenciárias	220.500,00	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	220.500,00	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-

TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**33.916.635,00**	**9.788.810,63**	**9.788.810,63**	**9.788.810,63**	**-**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**(18.661.235,00)**	**(984.872,85)**	**(984.872,85)**	**(984.872,85)**	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.445.167,42
Investimentos e Aplicações	65.334.858,24
Outros Bens e Direitos	-

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Previdenciária entre os regimes	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	-	-	-	-	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-
Recursos para Formação de Reserva	-
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNICA DOS SERVIDORES - RPPS	
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Receitas Correntes	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	-	-

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (XIV)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	-	-	-	-	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	-	-	-	-	

BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	-	-
Demais receitas Previdenciárias	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício**

		(d)	(e)	(f)	(g)
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	-	-	-	-	
1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração					
2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)					

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:E22F939F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 06 RREO 5º BIMESTRE/2021

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2021/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)	R$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2021
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES(I)	427.988.687,44	307.869.674,69
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	138.468.386,13	74.196.657,09
IPTU	60.520.000,00	15.683.110,54
ISS	43.019.886,13	25.123.722,14
ITBI	10.500.000,00	11.295.790,21
IRRF	14.100.000,00	11.712.541,23
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	10.328.500,00	10.381.492,97
Contribuições	18.484.500,00	14.687.646,53
Receita Patrimonial	6.496.185,01	3.833.009,08
Aplicações Financeiras (II)	5.697.185,01	3.483.860,19
Outras Receitas Patrimoniais	799.000,00	349.148,89
Transferências Correntes	258.144.616,30	208.953.550,88
Cota-Parte do FPM	45.600.000,00	37.641.013,92
Cota-Parte do ICMS	50.000.000,00	40.209.185,20
Cota-Parte do IPVA	19.230.067,50	15.767.760,19
Cota-Parte do ITR	195.000,00	112.755,98
Transferências da LC 87/1996	330.000,00	-
Transferências da LC 61/1989	850.000,00	621.405,67
Transferências do FUNDEB	44.881.000,00	38.071.929,58
Outras Transferências Correntes	97.058.548,80	76.529.500,34
Demais Receitas Correntes	6.395.000,00	6.198.811,11
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	6.395.000,00	6.198.811,11
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	422.291.502,43	304.385.814,50
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.664.068,86	2.319.468,00
Operações de Crédito (VI)	-	-
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	395.000,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	395.000,00	-
Transferências de Capital	6.269.068,86	2.319.468,00
Convênios	1.140.172,00	560.546,96
Outras Transferências de Capital	5.128.896,86	1.758.921,04
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	6.664.068,86	2.319.468,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	428.955.571,29	306.705.282,50

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2021					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	424.049.331,84	264.650.797,05	238.035.875,03	234.351.805,05	641.892,17	2.472.889,02	2.414.939,02
Pessoal e Encargos Sociais	211.154.465,43	135.117.541,48	135.117.541,48	134.469.417,14	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	3.050.000,00	1.759.588,47	1.759.588,47	1.759.588,47	-	36.207,45	36.207,45
Outras Despesas Correntes	209.844.866,41	127.773.667,10	101.158.745,08	98.122.799,44	641.892,17	2.436.681,57	2.378.731,57
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	420.999.331,84	262.891.208,58	236.276.286,56	232.592.216,58	641.892,17	2.436.681,57	2.378.731,57
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	55.028.893,08	16.500.117,50	12.443.410,77	12.057.699,99	241.241,56	9.613.571,71	9.479.867,11
Investimentos	47.178.893,08	9.570.075,37	5.513.368,64	5.127.657,86	241.241,56	9.459.625,51	9.325.920,91
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	7.850.000,00	6.930.042,13	6.930.042,13	6.930.042,13	-	153.946,20	153.946,20
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	47.178.893,08	9.570.075,37	5.513.368,64	5.127.657,86	241.241,56	9.459.625,51	9.325.920,91
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.300.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	469.478.224,92	272.461.283,95	241.789.655,20	237.719.874,44	883.133,73	11.896.307,08	11.704.652,48

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	56.397.621,85

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-	
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2021	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	2.610.560,58	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	1.019.330,90	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	57.988.851,53	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2020 (a)	**Até o 5º Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	72.089.051,38	68.643.697,01
DEDUÇÕES (XXIX)	91.616.280,45	130.207.573,01
Disponibilidade de Caixa	91.616.280,45	130.207.573,01
Disponibilidade de Caixa Bruta	92.855.213,88	130.760.643,68
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.238.933,43	553.070,67
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-19.527.229,07	-61.563.876,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**42.036.646,93**	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2021**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	685.862,76	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	-	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**41.350.784,17**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**39.759.554,49**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	39.356.019,37	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	39.356.019,37	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:E7438AA1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 08 RREO 5º BIMESTRE/2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Outubro 2021/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)		Em Reais
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	128.139.886,13	63.815.164,12
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	60.520.000,00	15.683.110,54
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	10.500.000,00	11.295.790,21
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	43.019.886,13	25.123.722,14
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	14.100.000,00	11.712.541,23
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	137.340.067,50	117.404.478,19
2.1- Cota-Parte FPM	54.000.000,00	46.515.594,45
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	50.000.000,00	44.372.903,71
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	4.000.000,00	2.142.690,74
2.2- Cota-Parte ICMS	59.000.000,00	50.261.481,31
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	850.000,00	776.757,14
2.4- Cota-Parte ITR	260.000,00	140.944,83
2.5- Cota-Parte IPVA	23.230.067,50	19.709.700,46
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	265.479.953,63	181.219.642,31
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	26.668.013,50	23.052.357,49
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	39.701.974,91	22.252.553,09
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	44.881.000,00	38.071.929,58
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	44.881.000,00	38.071.929,58
6.1.1- Principal	44.881.000,00	38.071.929,58
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 23/Nov/2021, 08h e 28m.		

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	18.212.986,50	15.019.572,09
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	38.071.929,58	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	35.101.834,98	27.407.985,99	27.407.985,99	27.290.216,13	-
10.1- Educação Infantil	13.093.680,00	7.554.627,83	7.554.627,83	7.438.207,13	-
10.1.1- Creche	13.093.680,00	7.554.627,83	7.554.627,83	7.438.207,13	-
10.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
10.2- Ensino Fundamental	22.008.154,98	19.853.358,16	19.853.358,16	19.852.009,00	-
11- OUTRAS DESPESAS	7.643.000,00	5.948.162,27	5.948.162,27	5.944.772,29	-
11.1- Educação Infantil	-	-	-	-	-
11.1.1- Creche	-	-	-	-	-
11.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
11.2- Ensino Fundamental	7.643.000,00	5.948.162,27	5.948.162,27	5.944.772,29	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	42.744.834,98	33.356.148,26	33.356.148,26	33.234.988,42	-

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	27.407.985,99	27.407.985,99	27.290.216,13	-	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	33.356.148,26	33.356.148,26	33.234.988,42	-	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	-	-	-	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	26.650.350,71	27.407.985,99	27.407.985,99	71,99
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	3.807.192,96	4.715.781,32	4.715.781,32	12,39

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE LIMITE CONSTITUCIONAL (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	-	-	-	-	-	-
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	16.417.115,00	8.440.402,60	7.137.143,66	6.986.198,46	-
24.1- Creche	15.449.615,00	8.110.911,21	6.815.449,43	6.666.446,14	-
24.2- Pré-escola	967.500,00	329.491,39	321.694,23	319.752,32	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	19.700.000,00	12.012.757,18	9.086.733,64	8.617.309,58	-
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	36.117.115,00	20.453.159,78	16.223.877,30	15.603.508,04	-

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	49.580.025,56
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	15.019.572,09
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS[4] = (L14h)	-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4 e 7]	-
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	151.464,37
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	34.408.989,10

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	45.304.910,58	34.408.989,10	18,99

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB[8]	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	256.908,67	1.373.913,20	1.373.913,20	151.464,37	(1.268.468,90)
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	256.908,67	1.373.913,20	1.373.913,20	151.464,37	(1.268.468,90)
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	5.249.000,00	3.866.986,58
35.1- Salário-Educação	3.804.000,00	2.636.679,68
35.2- PDDE	-	-
35.3- PNAE	1.318.000,00	1.192.643,69
35.4- PNATE	127.000,00	37.663,21
35.5- Outras Transferências do FNDE	-	-
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	882.372,00	10.829,74
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	5.786,98
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	6.131.372,00	3.883.603,30

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.817.164,63	1.514.222,69	988.848,43	979.378,98	-
41.1- Creche	3.402.484,84	1.219.115,29	785.735,67	776.266,22	-
41.2- Pré-escola	2.414.679,79	295.107,40	203.112,76	203.112,76	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	2.794.603,62	1.856.818,91	1.130.723,96	1.120.187,06	-
43- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
44- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	28.000,00	25.071,16	10.301,17	10.301,17	-
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41+42+43+44+45)	8.639.768,25	3.396.112,76	2.129.873,56	2.109.867,21	-

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	101.113.075,14	60.719.540,79	53.911.718,04	52.491.295,06	-
47.1- Despesas Correntes	88.918.266,61	57.730.621,62	52.499.363,31	51.131.589,61	-
47.1.1- Pessoal Ativo	62.694.569,94	42.440.560,43	42.440.560,43	41.896.304,00	-
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	332.280,04	-	-	-	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	25.891.416,63	15.290.061,19	10.058.802,88	9.235.285,61	-
47.2- Despesas de Capital	12.194.808,53	2.988.919,17	1.412.354,73	1.359.705,45	-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	12.194.808,53	2.988.919,17	1.412.354,73	1.359.705,45	-
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)			SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)	
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	781.834,99			2.185.994,24	
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	38.238.735,48			2.636.679,68	
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	33.234.988,42			660.805,85	
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	5.785.582,05			4.161.868,07	
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-			-	
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-			-	
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	5.785.582,05			4.161.868,07	

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:85BAD018

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 RREO 5º BIMESTRE/2021

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde				
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Outubro 2021/Bimestre Setembro-Outubro				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre	**% (b/a) x**

		(a)	(b)	100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	127.819.886,13	127.819.886,13	63.815.164,12	49,93
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	60.520.000,00	60.520.000,00	15.683.110,54	25,91
IPTU	29.000.000,00	29.000.000,00	12.814.853,60	44,19
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	31.520.000,00	31.520.000,00	2.868.256,94	9,10
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.500.000,00	10.500.000,00	11.295.790,21	107,58
ITBI	10.500.000,00	10.500.000,00	11.237.142,26	107,02
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	58.647,95	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	43.019.886,13	43.019.886,13	25.123.722,14	58,40
ISS	28.000.000,00	28.000.000,00	23.902.705,42	85,37
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	15.019.886,13	15.019.886,13	1.221.016,72	8,13
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	13.780.000,00	13.780.000,00	11.712.541,23	85,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	133.670.067,50	133.670.067,50	115.261.787,45	86,23
Cota-Parte FPM	50.000.000,00	50.000.000,00	44.372.903,71	88,75
Cota-Parte ITR	260.000,00	260.000,00	140.944,83	54,21
Cota-Parte IPVA	23.230.067,50	23.230.067,50	19.709.700,46	84,85
Cota-Parte ICMS	59.000.000,00	59.000.000,00	50.261.481,31	85,19
Cota-Parte IPI-Exportação	850.000,00	850.000,00	776.757,14	91,38
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	330.000,00	330.000,00	-	-
Desoneração ICMS - LC 87/1996	330.000,00	330.000,00	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	261.489.953,63	261.489.953,63	179.076.951,57	68,48

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	32.329.709,00	36.957.555,55	24.141.228,46	65,32	23.210.060,88	62,80	22.975.945,45	62,17
Despesas Correntes	30.786.828,00	35.197.428,10	23.492.312,26	66,74	23.049.050,60	65,49	22.814.935,17	64,82
Despesas de Capital	1.542.881,00	1.760.127,45	648.916,20	36,87	161.010,28	9,15	161.010,28	9,15
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	32.658.829,00	28.505.694,70	18.260.438,49	64,06	16.026.213,32	56,22	15.853.266,78	55,61
Despesas Correntes	32.032.829,00	27.993.694,70	18.052.496,57	64,49	15.832.426,24	56,56	15.659.559,30	55,94
Despesas de Capital	626.000,00	512.000,00	207.941,92	40,61	193.787,08	37,85	193.707,48	37,83
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	4.652.500,00	4.904.500,00	3.170.585,54	64,65	2.941.621,09	59,98	2.900.947,75	59,15
Despesas Correntes	4.317.500,00	4.839.500,00	3.167.425,54	65,45	2.938.461,09	60,72	2.897.787,75	59,88
Despesas de Capital	335.000,00	65.000,00	3.160,00	4,86	3.160,00	4,86	3.160,00	4,86
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.319.000,00	615.583,75	130.106,34	21,14	130.106,34	21,14	130.106,34	21,14
Despesas Correntes	1.319.000,00	615.583,75	130.106,34	21,14	130.106,34	21,14	130.106,34	21,14
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	2.079.500,00	2.059.500,00	708.775,12	34,41	703.156,28	34,14	703.156,28	34,14
Despesas Correntes	2.079.500,00	2.059.500,00	708.775,12	34,41	703.156,28	34,14	703.156,28	34,14
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	25.099,44	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	25.099,44	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	73.039.538,00	73.067.933,44	46.411.133,95	63,52	43.011.157,91	58,86	42.563.422,60	58,25

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	46.411.133,95	43.011.157,91	42.563.422,60
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	46.411.133,95	43.011.157,91	42.563.422,60
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			26.861.542,74
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			26.861.542,74
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	16.149.615,17	15.701.879,86
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	24,02	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO Saldo Inicial DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	(no exercicio atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2020	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2019	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	13.414.343,07	-	-	-	13.414.343,07
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	13.414.343,07	-	-	-	13.414.343,07

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2021	26.861.542,74	43.011.157,91	16.149.615,17	-	-	-	-	-	-	16.149.615,17
Empenhos de 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Empenhos de 2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2014	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	119.941,66	-	-	-	119.941,66
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	1.039.864,53	-	-	-	1.039.864,53
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	1.159.806,19	-	-	-	1.159.806,19

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	80.161.628,00	87.832.697,58	68.066.068,39	77,50
Proveniente da União	78.496.628,00	79.165.205,94	57.920.162,89	73,16
Proveniente dos Estados	1.665.000,00	8.667.491,64	10.145.905,50	117,06
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	2.706.000,00	2.851.600,00	1.475.699,29	51,75
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	82.867.628,00	90.684.297,58	69.541.767,68	76,69

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	9.118.928,00	12.091.154,25	10.139.349,54	83,86	9.629.513,73	79,64	9.421.572,00	77,92
Despesas Correntes	9.118.928,00	11.522.904,25	9.705.448,25	84,23	9.450.513,73	82,02	9.242.572,00	80,21
Despesas de Capital	-	568.250,00	433.901,29	76,36	179.000,00	31,50	179.000,00	31,50
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	68.306.500,00	88.271.820,82	70.938.668,62	80,36	59.404.013,08	67,30	58.599.190,53	66,38
Despesas Correntes	68.306.500,00	88.271.820,82	70.938.668,62	80,36	59.404.013,08	67,30	58.599.190,53	66,38
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.043.000,00	1.062.893,80	494.446,05	46,52	378.211,27	35,58	377.948,37	35,56
Despesas Correntes	696.000,00	700.559,30	465.441,04	66,44	363.226,27	51,85	362.963,37	51,81
Despesas de Capital	347.000,00	362.334,50	29.005,01	8,01	14.985,00	4,14	14.985,00	4,14
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	1.989.000,00	2.505.216,25	1.660.737,46	66,29	1.594.849,37	63,66	1.569.567,50	62,65
Despesas Correntes	1.969.000,00	2.485.216,25	1.655.577,46	66,62	1.589.689,37	63,97	1.564.407,50	62,95
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	5.160,00	25,80	5.160,00	25,80	5.160,00	25,80
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.022.700,00	1.062.000,00	627.434,58	59,08	620.373,04	58,42	614.038,98	57,82
Despesas Correntes	1.022.700,00	1.062.000,00	627.434,58	59,08	620.373,04	58,42	614.038,98	57,82
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	10.105.822,61	7.692.287,14	76,12	7.247.023,69	71,71	6.766.513,31	66,96
Despesas Correntes	-	9.766.358,61	7.495.591,46	76,75	7.073.835,75	72,43	6.593.325,37	67,51
Despesas de Capital	-	339.464,00	196.695,68	57,94	173.187,94	51,02	173.187,94	51,02
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	81.480.128,00	115.098.907,73	91.552.923,39	79,54	78.873.984,18	68,53	77.348.830,69	67,20

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	41.448.637,00	49.048.709,80	34.280.578,00	69,89	32.839.574,61	66,95	32.397.517,45	66,05
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	100.965.329,00	116.777.515,52	89.199.107,11	76,38	75.430.226,40	64,59	74.452.457,31	63,76
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	5.695.500,00	5.967.393,80	3.665.031,59	61,42	3.319.832,36	55,63	3.278.896,12	54,95
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	3.308.000,00	3.120.800,00	1.790.843,80	57,38	1.724.955,71	55,27	1.699.673,84	54,46
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	3.102.200,00	3.121.500,00	1.336.209,70	42,81	1.323.529,32	42,40	1.317.195,26	42,20
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	10.130.922,05	7.692.287,14	75,93	7.247.023,69	71,53	6.766.513,31	66,79
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	154.519.666,00	188.166.841,17	137.964.057,34	73,32	121.885.142,09	64,78	119.912.253,29	63,73
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	80.953.128,00	114.385.523,79	90.770.206,92	79,35	78.103.380,03	68,28	76.603.508,41	66,97
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	73.566.538,00	73.781.317,38	47.193.850,42	63,96	43.781.762,06	59,34	43.308.744,88	58,70

Notas:

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3]Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:F64A438B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 13 RREO 5º BIMESTRE/2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro/2021

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas(I.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:95B6004C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 RREO 5º BIMESTRE/2021

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2021/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	438.246.879,07,,000
Previsão Atualizada	453.509.006,3,,000
Receitas Realizadas	323.356.101,1,,000
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	39.356.019,37,,000
DESPESAS	
Dotação Inicial	438.156.879,07,,000
Dotação Atualizada	508.593.014,13,,000
Despesas Empenhadas	297.539.907,25,,000
Despesas Liquidadas	265.778.880,77,,000
Despesas Pagas	259.576.628,02,,000
Superávit Orçamentário	57.577.220,33,,000
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	297.539.907,25,,000
Despesas Liquidadas	265.778.880,77,,000
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	359.269.863,26,,000
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	359.269.863,26,,000
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	358.519.863,26,,000
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	8.803.937,78,,000
Despesas Previdenciárias Empenhadas	9.788.810,63,,000
Despesas Previdenciárias Liquidadas	9.788.810,63,,000
Resultado Previdenciário	-984.872,85,,000
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	,,,000
Despesas Previdenciárias Empenhadas	,,,000

Despesas Previdenciárias Liquidadas	,,,000			
Resultado Previdenciário	,,,000			
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário	,,,000	56.397.621,85,,000		
Resultado Nominal	,,,000	57.988.851,53,,000		
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.244.929,94,,000	380,14,,000	883.133,73,,000	361.416,07,,000
Poder Executivo	1.244.929,94,,000	380,14,,000	883.133,73,,000	361.416,07,,000
Poder Legislativo	,,,000	,,,000	,,,000	,,,000
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	31.570.620,18,,000	3.053.087,04,,000	11.894.806,13,,000	16.622.727,01,,000
Poder Executivo	31.183.722,82,,000	2.897.260,73,,000	11.668.735,02,,000	16.617.727,07,,000
Poder Legislativo	386.897,36,,000	155.826,31,,000	226.071,11,,000	4.999,94,,000
TOTAL	32.815.550,12,,000	3.053.467,18,,000	12.777.939,86,,000	16.984.143,08,,000
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	34.408.989,1,,000	25%	18,987,450,06964	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	27.407.985,99,,000	70%	71,990,010,20531	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	,,,000	50%	,,,000	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	,,,000	15%	,,,000	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	43.011.157,91,,000	15%	024	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas/RCL (%)	,,,000			

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:BB282CC0

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 13/01/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAV0E24	277510T000006575	10/09/2021	76332	R$ 293.47
AAW5A19	277510T000021588	10/09/2021	76332	R$ 293.47
AAY2379	277510T000006577	13/09/2021	57380	R$ 293.47
ABL8B93	277510T000002598	10/09/2021	54526	R$ 195.23
ACD8000	277510T000027507	14/09/2021	60412	R$ 195.23
ACS2098	277510T000021616	15/09/2021	76332	R$ 293.47
ACX0C28	277510T000033903	14/09/2021	76331	R$ 293.47
ACX0C28	277510T000006581	14/09/2021	76332	R$ 293.47
ADY0121	116100E008735545	17/09/2021	65300	R$ 195.23
AEA7A11	277510T000035449	15/09/2021	76332	R$ 293.47
AEB7333	277510T000008174	15/09/2021	76331	R$ 293.47
AFD1879	277510T000027504	13/09/2021	76331	R$ 293.47
AFF6121	277510Z000004664	03/09/2021	55412	R$ 195.23
AFZ9D39	277510NIC0014882	23/11/2021	50020	R$ 195.23
AIC1044	277510T000019181	10/09/2021	76251	R$ 293.47
AIV7830	277510NIC0014869	23/11/2021	50020	R$ 1561.84
AJF4404	277510T000002612	14/09/2021	76332	R$ 293.47
AJG5435	277510Z000004686	04/09/2021	55412	R$ 195.23
AJO1C97	277510T000010746	10/09/2021	76332	R$ 293.47
AJO5J33	277510T000006571	10/09/2021	76332	R$ 293.47
AKC3977	277510T000034035	14/09/2021	55417	R$ 195.23
AKH8439	277510T000019183	10/09/2021	54600	R$ 130.16
AKL0G50	277510T000035450	15/09/2021	76332	R$ 293.47
ALC2636	116100E008737159	18/09/2021	60250	R$ 293.47
ALF7B37	277510T000011393	13/09/2021	55411	R$ 195.23
ALH9856	277510T000013275	14/09/2021	55417	R$ 195.23
ALK6808	277510T000021602	13/09/2021	76331	R$ 293.47
ALQ9E26	277510T000010755	13/09/2021	76332	R$ 293.47
ALU0253	116100E008440977	18/09/2021	54521	R$ 195.23
ALX5008	277510T000009811	10/09/2021	51851	R$ 195.23
AMG2053	277510T000002601	13/09/2021	60412	R$ 195.23
AML8H76	116100E007805532	14/09/2021	60501	R$ 293.47
AMN6887	277510T000019179	10/09/2021	76331	R$ 293.47
AMU3479	277510T000035432	14/09/2021	76331	R$ 293.47
AMZ1949	277510T000021598	13/09/2021	76331	R$ 293.47
AMZ1949	277510T000033889	10/09/2021	76332	R$ 293.47
ANE7I85	116100E007805531	13/09/2021	60412	R$ 195.23
ANV4800	277510T000009812	10/09/2021	51851	R$ 195.23
AOB9915	277510T000021620	15/09/2021	76332	R$ 293.47
AOK0453	277510T000011400	14/09/2021	55411	R$ 195.23
AOQ2I92	277510T000035411	10/09/2021	54521	R$ 195.23
AOQ2I92	277510T000035410	10/09/2021	54870	R$ 195.23
AOX7082	277510T000008175	15/09/2021	76331	R$ 293.47

APG3H93	277510T000010751	10/09/2021	60501	R$ 293.47
APS5007	277510T000011399	14/09/2021	55411	R$ 195.23
APV8287	277510T000021619	15/09/2021	76331	R$ 293.47
AQB9172	277510T000008172	15/09/2021	60412	R$ 195.23
AQP0624	277510T000002602	13/09/2021	76252	R$ 293.47
AQT0029	277510T000021601	13/09/2021	76332	R$ 293.47
AQU7143	277510T000002596	10/09/2021	76332	R$ 293.47
AQV1826	277510T000021614	14/09/2021	76331	R$ 293.47
AQY0A75	277510T000009813	10/09/2021	76331	R$ 293.47
AQZ0804	277510T000035436	15/09/2021	76332	R$ 293.47
ARC2C25	277510T000035442	15/09/2021	76332	R$ 293.47
ARD6020	277510T000019198	14/09/2021	76251	R$ 293.47
ARG4189	116100E007805533	14/09/2021	60501	R$ 293.47
ARU3E31	277510T000021613	14/09/2021	76332	R$ 293.47
ASD2993	277510T000033909	14/09/2021	60412	R$ 195.23
ASG9515	277510T000002603	13/09/2021	60412	R$ 195.23
ASH5375	277510T000035414	13/09/2021	76332	R$ 293.47
ASI4260	277510T000011406	15/09/2021	55411	R$ 195.23
ASO3705	277510T000020362	11/09/2021	76332	R$ 293.47
ASQ5647	277510T000002617	15/09/2021	55090	R$ 130.16
ASU2491	277510T000035439	15/09/2021	76332	R$ 293.47
ASU2981	277510Z000004681	03/09/2021	55412	R$ 195.23
ASZ0523	277510T000035429	14/09/2021	60501	R$ 293.47
ATA2766	277510NIC0014872	23/11/2021	50020	R$ 195.23
ATB9196	277510T000002611	14/09/2021	55090	R$ 130.16
ATC5B26	277510T000033904	14/09/2021	76332	R$ 293.47
ATD7528	277510T000008173	15/09/2021	60412	R$ 195.23
ATM6F29	277510T000035413	10/09/2021	76332	R$ 293.47
ATN1B70	277510T000035447	15/09/2021	76332	R$ 293.47
ATR3A17	277510T000010748	10/09/2021	76332	R$ 293.47
ATT1A44	277510T000009809	10/09/2021	51851	R$ 195.23
ATX8720	277510T000035445	15/09/2021	76332	R$ 293.47
AUB7642	277510Z000004676	03/09/2021	55412	R$ 195.23
AUN8D00	277510T000011394	14/09/2021	76331	R$ 293.47
AUO4G40	277510Z000004668	03/09/2021	55412	R$ 195.23
AUS2F89	277510Z000004684	04/09/2021	55412	R$ 195.23
AUV4F98	277510T000002597	10/09/2021	55411	R$ 195.23
AUW7539	277510T000006582	14/09/2021	76332	R$ 293.47
AUZ5830	277510T000033887	10/09/2021	76331	R$ 293.47
AVG4626	277510Z000004663	03/09/2021	55412	R$ 195.23
AVI3A44	277510Z000004661	03/09/2021	55412	R$ 195.23
AVI5305	277510T000034033	14/09/2021	68232	R$ 195.23
AVK7093	277510T000002614	15/09/2021	76332	R$ 293.47
AVL3243	277510NIC0014871	23/11/2021	50020	R$ 390.46
AVM6D19	277510T000035422	13/09/2021	51852	R$ 195.23
AVN5262	277510T000033892	10/09/2021	76252	R$ 293.47
AVQ4366	277510T000006568	10/09/2021	76332	R$ 293.47
AVR2D98	277510T000033893	10/09/2021	76331	R$ 293.47
AVR3212	277510NIC0014875	23/11/2021	50020	R$ 195.23
AVU2F68	277510T000006570	10/09/2021	76332	R$ 293.47
AWB1510	277510T000033885	10/09/2021	76332	R$ 293.47
AWC4629	277510Z000004685	04/09/2021	55412	R$ 195.23
AWD8885	277510T000014175	11/09/2021	60501	R$ 293.47
AWG5646	277510T000006579	13/09/2021	57380	R$ 293.47
AWN6847	277510T000021593	10/09/2021	76331	R$ 293.47
AWO3J05	277510T000011403	15/09/2021	76331	R$ 293.47
AWP1230	277510Z000004660	03/09/2021	55412	R$ 195.23
AWP1230	277510Z000004683	04/09/2021	55412	R$ 195.23
AWT9J44	116100E008440979	18/09/2021	60501	R$ 293.47
AWZ5A75	277510T000013274	14/09/2021	59910	R$ 293.47
AXB1E66	277510T000020368	15/09/2021	76332	R$ 293.47
AXH7949	277510T000011405	15/09/2021	55411	R$ 195.23
AXK9221	277510T000027506	14/09/2021	60412	R$ 195.23
AXO1069	277510T000020360	10/09/2021	76251	R$ 293.47
AXO8722	277510T000010747	10/09/2021	76332	R$ 293.47
AXP8485	277510Z000004678	03/09/2021	55412	R$ 195.23
AXR0I88	277510Z000004674	03/09/2021	55412	R$ 195.23
AXV0683	277510T000020367	15/09/2021	76331	R$ 293.47
AXX4343	277510T000035418	13/09/2021	76332	R$ 293.47
AYC0129	277510T000020364	15/09/2021	76331	R$ 293.47
AYC0129	277510T000006576	10/09/2021	76332	R$ 293.47
AYD4679	277510T000002607	14/09/2021	60412	R$ 195.23
AYH5H76	277510T000035421	13/09/2021	51852	R$ 195.23
AYI8012	277510T000021608	13/09/2021	76331	R$ 293.47
AYI9A82	277510T000035440	15/09/2021	60501	R$ 293.47
AYK7100	277510T000009806	10/09/2021	76331	R$ 293.47
AYN2552	277510NIC0014877	23/11/2021	50020	R$ 195.23
AYQ1H18	277510T000021594	10/09/2021	76331	R$ 293.47
AYR7F60	277510T000035416	13/09/2021	76331	R$ 293.47
AYS1H47	277510T000020371	15/09/2021	76331	R$ 293.47
AYV0327	277510T000033902	14/09/2021	57030	R$ 130.16
AYX3792	277510NIC0014881	23/11/2021	50020	R$ 195.23
AYX8460	277510Z000004677	03/09/2021	55412	R$ 195.23
AZA0832	277510T000021596	10/09/2021	76332	R$ 293.47
AZB5073	277510T000021624	15/09/2021	76331	R$ 293.47
AZE4F48	277510T000011397	14/09/2021	76251	R$ 293.47
AZF0988	277510T000021604	13/09/2021	76332	R$ 293.47
AZL2041	277510T000010754	10/09/2021	76332	R$ 293.47
AZL3I36	277510T000021617	15/09/2021	76332	R$ 293.47

AZL5284	277510T000014173	11/09/2021	54522	R$ 195.23
AZX2C68	277510T000034034	14/09/2021	55417	R$ 195.23
BAA0I52	116100E008440270	17/09/2021	56143	R$ 195.23
BAA2907	277510T000002600	11/09/2021	55411	R$ 195.23
BAB5704	277510T000035437	15/09/2021	76332	R$ 293.47
BAF1474	277510Z000004687	04/09/2021	55412	R$ 195.23
BAF3175	277510T000021605	13/09/2021	76331	R$ 293.47
BAF3175	277510T000006578	13/09/2021	76332	R$ 293.47
BAF8281	277510T000011395	14/09/2021	55411	R$ 195.23
BAH5952	277510T000002609	14/09/2021	76252	R$ 293.47
BAQ3857	277510T000035448	15/09/2021	76332	R$ 293.47
BAT1043	277510T000021622	15/09/2021	76331	R$ 293.47
BAU8710	277510T000021589	10/09/2021	76332	R$ 293.47
BAV3123	277510T000020363	13/09/2021	61220	R$ 293.47
BAY0572	277510T000035433	14/09/2021	76332	R$ 293.47
BBC2384	277510T000021606	13/09/2021	76332	R$ 293.47
BBC8G90	277510T000033888	10/09/2021	55417	R$ 195.23
BBE7312	277510T000033900	11/09/2021	60501	R$ 293.47
BBF4800	277510T000035420	13/09/2021	76332	R$ 293.47
BBH2E03	277510T000025198	11/09/2021	76332	R$ 293.47
BBM5078	277510T000019193	14/09/2021	55411	R$ 195.23
BBT4B28	277510T000021615	14/09/2021	76332	R$ 293.47
BBW6205	277510T000021607	13/09/2021	60412	R$ 195.23
BBW6747	277510T000009808	10/09/2021	51851	R$ 195.23
BBZ1027	277510T000002608	14/09/2021	60412	R$ 195.23
BCB4356	277510T000006585	15/09/2021	76332	R$ 293.47
BCC7651	277510NIC0014876	23/11/2021	50020	R$ 195.23
BCJ9887	277510T000010742	10/09/2021	76332	R$ 293.47
BCM3D16	277510T000019188	14/09/2021	55411	R$ 195.23
BCM8612	277510T000033897	10/09/2021	76331	R$ 293.47
BCM9051	277510T000013278	14/09/2021	60501	R$ 293.47
BCM9459	277510T000021597	10/09/2021	76332	R$ 293.47
BCP8877	277510T000015101	13/09/2021	76331	R$ 293.47
BCR1886	277510T000019189	14/09/2021	55411	R$ 195.23
BCR2E01	116100E008735546	18/09/2021	65300	R$ 195.23
BCT1G32	277510T000011404	15/09/2021	55417	R$ 195.23
BCX2A67	277510T000035426	14/09/2021	76332	R$ 293.47
BCY5G92	277510T000010743	10/09/2021	76332	R$ 293.47
BCZ4A25	277510T000020369	15/09/2021	76332	R$ 293.47
BDC2G10	277510T000006573	10/09/2021	76332	R$ 293.47
BDC9H98	277510T000019185	10/09/2021	76332	R$ 293.47
BDE6D67	277510T000006567	10/09/2021	76332	R$ 293.47
BDG6C98	277510T000014171	10/09/2021	51930	R$ 293.47
BDH5A34	277510Z000004688	04/09/2021	55412	R$ 195.23
BDI2H86	277510T000008170	14/09/2021	60501	R$ 293.47
BDI3H18	277510Z000004675	03/09/2021	55412	R$ 195.23
BDM7J42	277510T000019182	10/09/2021	60412	R$ 195.23
BDN2F50	277510Z000004680	03/09/2021	55412	R$ 195.23
BDR0J35	277510T000011387	10/09/2021	55411	R$ 195.23
BDR4H76	277510T000013277	14/09/2021	54870	R$ 195.23
BDT8J53	277510NIC0014885	23/11/2021	50020	R$ 195.23
BDT9A94	277510T000035419	13/09/2021	58191	R$ 880.41
BDU3G18	277510T000035427	14/09/2021	76332	R$ 293.47
BDU6E83	277510T000020361	10/09/2021	76331	R$ 293.47
BDZ1J16	277510T000021625	15/09/2021	76332	R$ 293.47
BEF9I66	277510T000021599	13/09/2021	76331	R$ 293.47
BEG1G48	277510T000020370	15/09/2021	76331	R$ 293.47
BEI3A87	277510T000033908	14/09/2021	55417	R$ 195.23
BEL9I93	277510T000002613	14/09/2021	76251	R$ 293.47
BEN9E03	277510Z000004666	03/09/2021	55412	R$ 195.23
BEO4F34	277510T000011398	14/09/2021	76252	R$ 293.47
BEO7A22	277510T000019201	15/09/2021	55411	R$ 195.23
BEQ1C73	277510T000011388	13/09/2021	76251	R$ 293.47
BEQ6F23	277510T000034032	13/09/2021	76332	R$ 293.47
BER0955	277510Z000004689	04/09/2021	55412	R$ 195.23
BES3F03	277510T000035428	14/09/2021	76332	R$ 293.47
BES5E31	277510NIC0014884	23/11/2021	50020	R$ 195.23
BET3H16	277510T000035430	14/09/2021	76332	R$ 293.47
BEU4J15	277510T000002615	15/09/2021	60412	R$ 195.23
BEX2I32	277510T000035423	13/09/2021	76332	R$ 293.47
BEZ9C51	277510T000010758	14/09/2021	60501	R$ 293.47
BME5G20	277510T000021600	13/09/2021	76331	R$ 293.47
BUK6459	277510T000011396	14/09/2021	55411	R$ 195.23
CCL1H21	277510Z000004667	03/09/2021	55412	R$ 195.23
CHA8I62	277510Z000004662	03/09/2021	55412	R$ 195.23
CPW0572	277510T000033901	13/09/2021	76331	R$ 293.47
CSY8F68	277510T000020365	15/09/2021	76332	R$ 293.47
CZG9837	277510Z000004671	03/09/2021	55412	R$ 195.23
CZZ0462	277510Z000004665	03/09/2021	55412	R$ 195.23
DGE6750	277510T000035443	15/09/2021	51851	R$ 195.23
DJO0522	277510T000002610	14/09/2021	76251	R$ 293.47
DMT5196	277510T000014178	14/09/2021	76251	R$ 293.47
DWQ2H54	277510T000033899	10/09/2021	76331	R$ 293.47
EIB5609	277510T000035412	10/09/2021	60501	R$ 293.47
ELI1707	277510T000006566	10/09/2021	55411	R$ 195.23
EPI7H38	277510T000025201	14/09/2021	60412	R$ 195.23
ETU8032	277510T000011390	13/09/2021	76251	R$ 293.47
EYS0G50	277510T000010760	15/09/2021	51930	R$ 293.47
FCW6A50	277510T000019184	10/09/2021	76332	R$ 293.47

FFW7338	277510T000033907	14/09/2021	60412	R$ 195.23
FLL9J01	277510T000033886	10/09/2021	76332	R$ 293.47
FQR7941	277510Z000004669	03/09/2021	55412	R$ 195.23
FST2D33	277510T000009815	13/09/2021	76331	R$ 293.47
FTJ3D44	277510T000021595	10/09/2021	76332	R$ 293.47
FXG6002	277510T000021611	14/09/2021	60412	R$ 195.23
HKP4609	277510T000019192	14/09/2021	55411	R$ 195.23
HMV0010	277510Z000004659	03/09/2021	55412	R$ 195.23
IAS0728	277510T000033905	14/09/2021	76331	R$ 293.47
ICI2E34	277510T000003270	11/09/2021	76251	R$ 293.47
IFL2434	116100E008737161	18/09/2021	65300	R$ 195.23
IGX9970	277510T000010753	10/09/2021	51851	R$ 195.23
IIB8879	277510Z000004682	04/09/2021	55412	R$ 195.23
IKM6405	277510T000021590	10/09/2021	60501	R$ 293.47
ILH1881	277510T000008171	14/09/2021	76331	R$ 293.47
IMF1F77	277510T000021610	13/09/2021	76842	R$ 130.16
IPO2810	277510NIC0014868	23/11/2021	50020	R$ 195.23
IRT7371	277510T000035431	14/09/2021	76332	R$ 293.47
ITY0E44	277510Z000004672	03/09/2021	55412	R$ 195.23
IZV1F86	277510T000011386	10/09/2021	55417	R$ 195.23
JGP6G42	277510T000025199	13/09/2021	55412	R$ 195.23
JLQ6E94	277510T000010752	10/09/2021	76331	R$ 293.47
JRW9468	277510Z000004670	03/09/2021	55412	R$ 195.23
JYD8937	277510NIC0014883	23/11/2021	50020	R$ 195.23
KFC0585	277510T000027505	14/09/2021	54526	R$ 195.23
KVX8326	277510Z000004673	03/09/2021	55412	R$ 195.23
LLL6G86	277510T000021603	13/09/2021	60501	R$ 293.47
LSQ1333	277510T000009805	10/09/2021	55417	R$ 195.23
MAS3F73	277510T000002606	14/09/2021	76252	R$ 293.47
MBA2404	277510T000009814	10/09/2021	51851	R$ 195.23
MBC7256	277510T000008168	10/09/2021	76331	R$ 293.47
MBI2H83	277510T000035424	13/09/2021	76332	R$ 293.47
MCK1G92	277510T000033890	10/09/2021	51930	R$ 293.47
MCV3C45	277510T000010750	10/09/2021	76332	R$ 293.47
MDI4H55	277510T000021591	10/09/2021	76331	R$ 293.47
MEA0138	277510T000002604	13/09/2021	76332	R$ 293.47
MFO7753	116100E008666943	09/10/2021	60501	R$ 293.47
MFW3349	116100E008440125	15/09/2021	60501	R$ 293.47
MGV0H03	277510T000013276	14/09/2021	60412	R$ 195.23
MIO5H57	277510T000006574	10/09/2021	76332	R$ 293.47
MIR8D91	277510T000020372	15/09/2021	76331	R$ 293.47
MJU0A66	277510T000019202	15/09/2021	57380	R$ 293.47
MKF2A01	277510T000006569	10/09/2021	76332	R$ 293.47
MKG0G14	277510T000010759	14/09/2021	76331	R$ 293.47
MKL8647	116100E008440980	18/09/2021	65300	R$ 195.23
MLJ1B53	277510T000035444	15/09/2021	60501	R$ 293.47
MLL9A15	277510T000019178	10/09/2021	58433	R$ 195.23
MLQ4554	277510Z000004679	03/09/2021	55412	R$ 195.23
MLS3F14	277510T000033896	10/09/2021	76332	R$ 293.47
NEZ0A20	277510T000011389	13/09/2021	76251	R$ 293.47
NUF2889	277510T000035417	13/09/2021	76332	R$ 293.47
OAJ3417	277510T000019180	10/09/2021	76251	R$ 293.47
OBI5593	277510T000033898	10/09/2021	76332	R$ 293.47
OCY4F45	277510T000035435	14/09/2021	76332	R$ 293.47
OKE3798	277510T000006580	13/09/2021	76332	R$ 293.47
OKH8E37	277510T000035425	14/09/2021	76332	R$ 293.47
OOJ4250	277510T000033906	14/09/2021	76332	R$ 293.47
PZC6A90	277510T000010745	10/09/2021	76332	R$ 293.47
QBU4F53	277510T000020366	15/09/2021	76331	R$ 293.47
QDX0280	277510NIC0014878	23/11/2021	50020	R$ 195.23
QFB6625	277510T000010761	15/09/2021	76332	R$ 293.47
QHO6429	277510T000021612	14/09/2021	76332	R$ 293.47
QHO9159	277510T000033894	10/09/2021	76332	R$ 293.47
QHW7H66	277510T000025200	14/09/2021	60412	R$ 195.23
QIB1E72	277510NIC0014870	23/11/2021	50020	R$ 2733.22
QPB5I80	277510T000035446	15/09/2021	51930	R$ 293.47
QPG7992	277510T000006584	15/09/2021	76332	R$ 293.47
QPG7992	277510T000035438	15/09/2021	76331	R$ 293.47
QQR6H52	277510T000035415	13/09/2021	76332	R$ 293.47
QQY3815	277510T000021623	15/09/2021	76332	R$ 293.47
QUQ2459	277510T000019187	14/09/2021	76251	R$ 293.47
QUX8474	116100E007805530	13/09/2021	58196	R$ 880.41
QXA3G53	277510T000002599	11/09/2021	54526	R$ 195.23
QXI2746	277510NIC0014874	23/11/2021	50020	R$ 195.23
QXJ0810	277510NIC0014880	23/11/2021	50020	R$ 195.23
RDU3H35	277510T000035434	14/09/2021	60501	R$ 293.47
RDX3E74	277510T000011401	14/09/2021	76331	R$ 293.47
RFM3B87	277510NIC0014879	23/11/2021	50020	R$ 195.23
RFZ3B61	277510T000010744	10/09/2021	76332	R$ 293.47
RGA1D02	277510T000033895	10/09/2021	51930	R$ 293.47
RMO2D55	277510NIC0014873	23/11/2021	50020	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:4063BC84

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 13/01/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
ACZ3252	277510T000020373	15/09/2021	52311	522839393
AEI8549	277510T000019199	15/09/2021	54600	
AEN7675	116100E008737152	18/09/2021	55250	
AOY3G16	116100E008735548	19/09/2021	72340	
AQZ4673	116100E008737155	18/09/2021	55250	3819225563
AVG6767	277510T000002605	14/09/2021	55090	
AZU3A97	277510T000019191	14/09/2021	72930	
BCF4176	277510T000011402	14/09/2021	54600	
BYN0C02	277510T000019190	14/09/2021	55090	
DRT7239	277510T000013273	13/09/2021	56225	
FKZ3141	116100E008737156	18/09/2021	55250	
FTZ4D43	116100E008737157	18/09/2021	55250	3905030110
KMZ9810	116100E008737153	18/09/2021	55250	
LZF3H87	116100E008737151	18/09/2021	55250	
MLD4853	277510T000014174	11/09/2021	58511	

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:25B999F2

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 10/01/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABM4215	277510T000043064	22/11/2021	51851
AEN7675	277510T000043065	22/11/2021	76331
AFZ0F16	277510T000010980	22/11/2021	57030
AHR3907	277510T000043069	22/11/2021	51851
AIG9218	277510T000043057	22/11/2021	51851
AIH1107	116100E009339609	18/11/2021	55500
AIK1941	277510T000043074	22/11/2021	51851
AIK9038	277510T000022008	22/11/2021	54870
AJW3762	277510T000043045	22/11/2021	76331
AKO1307	277510T000043054	22/11/2021	51851
ANA2A31	116100E009339614	18/11/2021	56144
ANS1D67	116100E009339617	18/11/2021	56650
AOE0801	277510T000020493	22/11/2021	76331
AOK3070	277510T000002785	22/11/2021	51851
AOL9H80	277510T000043067	22/11/2021	51851
AOV9324	277510T000006759	22/11/2021	76331
AQT7796	277510T000026082	22/11/2021	76331
AQU5306	116100E009339608	18/11/2021	55500
ASC5C89	277510T000002783	22/11/2021	51851
ASH6I50	277510T000043070	22/11/2021	51851
ASK5111	277510T000020494	22/11/2021	76332
ASL0E16	277510T000043053	22/11/2021	51851
ASU9D79	277510T000043061	22/11/2021	76331
ASY4J95	277510T000043060	22/11/2021	51851
ATC9954	277510T000043081	22/11/2021	51851
ATC9954	277510T000002775	22/11/2021	76332
ATL4572	277510T000043085	22/11/2021	51851
ATO7I01	116100E009340843	18/11/2021	60501
ATU3029	277510T000043066	22/11/2021	51851
AUE9105	277510T000043072	22/11/2021	51851
AUH4293	116100E009339611	18/11/2021	55500
AUJ7965	277510T000043086	22/11/2021	51851
AUS2005	277510T000020491	22/11/2021	51851
AUS2005	277510T000020492	22/11/2021	76331
AVD1A19	277510T000002780	22/11/2021	76332
AVH0A65	277510T000043078	22/11/2021	76331
AVL9894	277510T000043042	22/11/2021	51930
AVQ3224	277510T000043059	22/11/2021	51851
AVT6E92	277510T000035706	22/11/2021	54600
AVW7764	277510T000002769	22/11/2021	76332
AXH5476	277510T000002779	22/11/2021	51851
AXX4343	277510T000043048	22/11/2021	51851
AYA1351	277510T000002772	22/11/2021	76332
AYB8E79	116100E009339616	18/11/2021	55417
AYD4942	277510T000021768	22/11/2021	76332
AYN6C90	116100E008438649	18/11/2021	72340
AYR5A71	277510T000043049	22/11/2021	76331
AYT9D12	116100E009339613	18/11/2021	55500

AZG5919	277510T000043047	22/11/2021	51851
AZH8J12	116100E009339606	17/11/2021	55680
AZV7690	277510T000043051	22/11/2021	76332
BAA6646	277510T000002768	22/11/2021	76332
BAT6438	277510T000043083	22/11/2021	51851
BBE9A74	277510T000002773	22/11/2021	51851
BBF3B10	277510T000002776	22/11/2021	51851
BBF3B10	277510T000043077	22/11/2021	51851
BBO4E17	277510T000002770	22/11/2021	76332
BBP6776	277510T000043076	22/11/2021	76331
BBQ4H01	277510T000043080	22/11/2021	51851
BCA7217	277510T000002784	22/11/2021	51851
BDT5D79	277510T000016395	22/11/2021	60412
BDW8A28	277510T000043082	22/11/2021	51851
BEH3F75	277510T000043043	22/11/2021	51851
BEN2G33	277510T000010983	22/11/2021	76841
CYC3378	277510T000002771	22/11/2021	51851
DAN3440	277510T000010979	22/11/2021	60501
DAN3440	277510T000002778	22/11/2021	51851
DCY8I20	277510T000043075	22/11/2021	51851
DIC5073	277510T000002777	22/11/2021	76331
DZG4533	277510T000010978	22/11/2021	76332
EKB0712	277510T000043084	22/11/2021	51851
FDZ7700	277510T000043052	22/11/2021	76331
FKA4B51	116100E009339615	18/11/2021	55417
GYG5B89	116100E009339607	18/11/2021	55250
HDJ2B16	277510T000043062	22/11/2021	51851
ISR9A70	277510T000020495	22/11/2021	76331
ITY0E44	116100E009339610	18/11/2021	55500
KMM5F18	277510T000002781	22/11/2021	51851
KWY9F54	277510T000010981	22/11/2021	60501
MBO6727	277510T000043063	22/11/2021	51851
MDF5E02	277510T000016396	22/11/2021	60412
MEQ8D62	277510T000043073	22/11/2021	51851
MGF3E42	277510T000043079	22/11/2021	76332
MIC0I72	116100E008440275	19/11/2021	60501
MIC0I72	277510T000035707	22/11/2021	76332
MIC0I72	116100E008440274	19/11/2021	60501
MIH6217	277510T000043055	22/11/2021	51851
MIU8701	277510T000035709	22/11/2021	60681
MKZ7291	277510T000021769	22/11/2021	76332
MLT4J18	277510T000043058	22/11/2021	51851
MYX1G08	277510T000043046	22/11/2021	76332
OKH8E37	277510T000043068	22/11/2021	76331
QNL9E92	116100E009339605	17/11/2021	55411
QPM7G86	277510T000006758	22/11/2021	55411
QUE9E97	277510T000013441	22/11/2021	76332
RAI4I83	277510T000016394	22/11/2021	60412
RHF0F24	277510T000016397	22/11/2021	76332
RHM4C72	277510T000002782	22/11/2021	73662

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 10/01/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABM4215	277510T000043064	22/11/2021	51851
AEN7675	277510T000043065	22/11/2021	76331
AFZ0F16	277510T000010980	22/11/2021	57030
AHR3907	277510T000043069	22/11/2021	51851
AIG9218	277510T000043057	22/11/2021	51851
AIH1107	116100E009339609	18/11/2021	55500
AIK1941	277510T000043074	22/11/2021	51851
AIK9038	277510T000022008	22/11/2021	54870
AJW3762	277510T000043045	22/11/2021	76331
AKO1307	277510T000043054	22/11/2021	51851
ANA2A31	116100E009339614	18/11/2021	56144
ANS1D67	116100E009339617	18/11/2021	56650
AOE0801	277510T000020493	22/11/2021	76331
AOK3070	277510T000002785	22/11/2021	51851
AOL9H80	277510T000043067	22/11/2021	51851
AOV9324	277510T000006759	22/11/2021	76331
AQT7796	277510T000026082	22/11/2021	76331
AQU5306	116100E009339608	18/11/2021	55500
ASC5C89	277510T000002783	22/11/2021	51851
ASH6I50	277510T000043070	22/11/2021	51851
ASK5111	277510T000020494	22/11/2021	76332
ASL0E16	277510T000043053	22/11/2021	51851
ASU9D79	277510T000043061	22/11/2021	76331
ASY4J95	277510T000043060	22/11/2021	51851
ATC9954	277510T000043081	22/11/2021	51851
ATC9954	277510T000002775	22/11/2021	76332
ATL4572	277510T000043085	22/11/2021	51851
ATO7I01	116100E009340843	18/11/2021	60501
ATU3029	277510T000043066	22/11/2021	51851
AUE9105	277510T000043072	22/11/2021	51851

AUH4293	116100E009339611	18/11/2021	55500
AUJ7965	277510T000043086	22/11/2021	51851
AUS2005	277510T000020491	22/11/2021	51851
AUS2005	277510T000020492	22/11/2021	76331
AVD1A19	277510T000002780	22/11/2021	76332
AVH0A65	277510T000043078	22/11/2021	76331
AVL9894	277510T000043042	22/11/2021	51930
AVQ3224	277510T000043059	22/11/2021	51851
AVT6E92	277510T000035706	22/11/2021	54600
AVW7764	277510T000002769	22/11/2021	76332
AXH5476	277510T000002779	22/11/2021	51851
AXX4343	277510T000043048	22/11/2021	51851
AYA1351	277510T000002772	22/11/2021	76332
AYB8E79	116100E009339616	18/11/2021	55417
AYD4942	277510T000021768	22/11/2021	76332
AYN6C90	116100E008438649	18/11/2021	72340
AYR5A71	277510T000043049	22/11/2021	76331
AYT9D12	116100E009339613	18/11/2021	55500
AZG5919	277510T000043047	22/11/2021	51851
AZH8J12	116100E009339606	17/11/2021	55680
AZV7690	277510T000043051	22/11/2021	76332
BAA6646	277510T000002768	22/11/2021	76332
BAT6438	277510T000043083	22/11/2021	51851
BBE9A74	277510T000002773	22/11/2021	51851
BBF3B10	277510T000002776	22/11/2021	51851
BBF3B10	277510T000043077	22/11/2021	51851
BBO4E17	277510T000002770	22/11/2021	76332
BBP6776	277510T000043076	22/11/2021	76331
BBQ4H01	277510T000043080	22/11/2021	51851
BCA7217	277510T000002784	22/11/2021	51851
BDT5D79	277510T000016395	22/11/2021	60412
BDW8A28	277510T000043082	22/11/2021	51851
BEH3F75	277510T000043043	22/11/2021	51851
BEN2G33	277510T000010983	22/11/2021	76841
CYC3378	277510T000002771	22/11/2021	51851
DAN3440	277510T000010979	22/11/2021	60501
DAN3440	277510T000002778	22/11/2021	51851
DCY8I20	277510T000043075	22/11/2021	51851
DIC5073	277510T000002777	22/11/2021	76331
DZG4533	277510T000010978	22/11/2021	76332
EKB0712	277510T000043084	22/11/2021	51851
FDZ7700	277510T000043052	22/11/2021	76331
FKA4B51	116100E009339615	18/11/2021	55417
GYG5B89	116100E009339607	18/11/2021	55250
HDJ2B16	277510T000043062	22/11/2021	51851
ISR9A70	277510T000020495	22/11/2021	76331
ITY0E44	116100E009339610	18/11/2021	55500
KMM5F18	277510T000002781	22/11/2021	51851
KWY9F54	277510T000010981	22/11/2021	60501
MBO6727	277510T000043063	22/11/2021	51851
MDF5E02	277510T000016396	22/11/2021	60412
MEQ8D62	277510T000043073	22/11/2021	51851
MGF3E42	277510T000043079	22/11/2021	76332
MIC0I72	116100E008440275	19/11/2021	60501
MIC0I72	277510T000035707	22/11/2021	76332
MIC0I72	116100E008440274	19/11/2021	60501
MIH6217	277510T000043055	22/11/2021	51851
MIU8701	277510T000035709	22/11/2021	60681
MKZ7291	277510T000021769	22/11/2021	76332
MLT4J18	277510T000043058	22/11/2021	51851
MYX1G08	277510T000043046	22/11/2021	76332
OKH8E37	277510T000043068	22/11/2021	76331
QNL9E92	116100E009339605	17/11/2021	55411
QPM7G86	277510T000006758	22/11/2021	55411
QUE9E97	277510T000013441	22/11/2021	76332
RAI4I83	277510T000016394	22/11/2021	60412
RHF0F24	277510T000016397	22/11/2021	76332
RHM4C72	277510T000002782	22/11/2021	73662

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:07CF3C5E

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 14/01/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AIB4995	277510NIC0014901	24/11/2021	50020	R$ 195.23
AIB4995	277510NIC0014918	24/11/2021	50020	R$ 390.46
AIK9341	277510NIC0014919	24/11/2021	50020	R$ 1467.35
AQI1192	277510NIC0014909	24/11/2021	50020	R$ 293.47

ASQ7B82	277510NIC0014887	24/11/2021	50020	R$ 293.47
ATN2950	277510NIC0014889	24/11/2021	50020	R$ 293.47
AVP6423	277510NIC0014906	24/11/2021	50020	R$ 195.23
AWQ8J12	277510NIC0014899	24/11/2021	50020	R$ 293.47
AWV1886	277510NIC0014898	24/11/2021	50020	R$ 293.47
AYA3811	277510NIC0014895	24/11/2021	50020	R$ 293.47
AZD4F25	277510NIC0014905	24/11/2021	50020	R$ 130.16
AZV5015	277510NIC0014902	24/11/2021	50020	R$ 293.47
AZW2812	277510NIC0014896	24/11/2021	50020	R$ 195.23
BAF4F10	277510NIC0014913	24/11/2021	50020	R$ 293.47
BAF4F10	277510NIC0014890	24/11/2021	50020	R$ 293.47
BAK7745	277510NIC0014924	24/11/2021	50020	R$ 195.23
BAP4177	277510NIC0014923	24/11/2021	50020	R$ 293.47
BAS9A70	277510NIC0014892	24/11/2021	50020	R$ 293.47
BBF9746	277510NIC0014904	24/11/2021	50020	R$ 195.23
BBI1F42	277510NIC0014900	24/11/2021	50020	R$ 195.23
BCJ9887	277510NIC0014886	24/11/2021	50020	R$ 293.47
BCQ7945	277510NIC0014914	24/11/2021	50020	R$ 293.47
BDE5B74	277510NIC0014888	24/11/2021	50020	R$ 293.47
BDK4F43	277510NIC0014907	24/11/2021	50020	R$ 293.47
BDL4A91	277510NIC0014922	24/11/2021	50020	R$ 390.46
BEA9B74	277510NIC0014893	24/11/2021	50020	R$ 195.23
BED5E92	277510NIC0014897	24/11/2021	50020	R$ 586.94
BEK2D02	277510NIC0014903	24/11/2021	50020	R$ 293.47
BEN2E58	277510NIC0014912	24/11/2021	50020	R$ 195.23
BKM2B53	277510NIC0014891	24/11/2021	50020	R$ 195.23
DEB0692	277510NIC0014917	24/11/2021	50020	R$ 293.47
DPX6C81	277510NIC0014915	24/11/2021	50020	R$ 293.47
FNJ3H62	277510NIC0014910	24/11/2021	50020	R$ 293.47
GDZ5A65	277510NIC0014908	24/11/2021	50020	R$ 293.47
IRB8711	277510NIC0014920	24/11/2021	50020	R$ 780.92
MIR6869	277510NIC0014911	24/11/2021	50020	R$ 130.16
QUJ2C06	277510NIC0014916	24/11/2021	50020	R$ 88.38
RAG2750	277510NIC0014921	24/11/2021	50020	R$ 293.47
RFE4B51	277510NIC0014894	24/11/2021	50020	R$ 293.47

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:B0B0D77D

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 13/01/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ALS8E31	116100E009339457	21/11/2021	60412
ARR4D21	116100E008547374	20/11/2021	54600
AWQ0958	116100E009339406	20/11/2021	54870
BEC7E83	116100E009339455	20/11/2021	56221
IJN7579	116100E009339565	21/11/2021	65300
ILM8636	116100E009339410	20/11/2021	55411
IXB3F03	116100E009340846	19/11/2021	60501
JXT7522	116100E009339413	21/11/2021	54284
MIX3A25	116100E008438650	21/11/2021	65300

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:011E5BED

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.844, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2021 no valor de R$ 20,00 (vinte reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizada a criação de nova fonte de recurso e a abertura de crédito especial no orçamento vigente, no valor de R$ 20,00 (vinte reais), conforme a seguir especificado:

Código	**Especificação**	**Valor R$**
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
12	Educação	
12.365	Educação Infantil	
12.365.0039	Manutenção do Ensino	
2.095	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
3.3.90.93 – 159	Indenizações e restituições	20,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata esta Lei, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação para o exercício de 2021, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R$
159	Brasil Carinhoso - Apoio a Creches para atender crianças de 0 a 48 meses de idade, beneficiárias do Programa Bolsa Família - Recurso FNDE	20,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.033, de 11 de outubro de 2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.586, de 23 de setembro de 2020, sendo as dotações suplementadas com o excesso de arrecadação do exercício de 2021.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:8AB7B594

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.845, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2021, no valor de R$ 125.800,00 (cento e vinte e cinco mil e oitocentos reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizada a criação de novas fontes de recurso e a abertura de crédito especial no orçamento vigente, no valor R$ 125.800,00 (cento e vinte e cinco mil e oitocentos reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R$
16	**SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**	
16.02	**DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**	
27	**Desporto e Lazer**	
27.812	**Desporto Comunitário**	
27.812.0041	**Manutenção do Esporte**	
2.224	Manutenção das atividades do Departamento de Esporte e Lazer	
4.4.90.52 – 988	Equipamentos e Material Permanente	62.900,00
05	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
05.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0011	**Administração Financeira**	
2.216	Manutenção das atividades do Departamento Administrativo	
4.4.90.52 – 989	Equipamentos e Material Permanente	62.900,00
Total 125.800,00		

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação para o exercício de 2021, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R$
988	Aquisição de Veículo - Esporte Termo de Convênio nº 70/2021 - SEDU - SIT 50149	62.900,00
989	Aquisição de Veículo - Esporte Termo de Convênio nº 69/2021 - SEDU - SIT 50150	62.900,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.033, de 11 de outubro de 2017, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.586, de 23 de setembro de 2020.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:E1C6A9D3

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.846, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2021 no valor de R$ 842.400,00 (oitocentos e quarenta e dois mil e quatrocentos reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento vigente, no valor de R$ 842.400,00 (oitocentos e quarenta e dois mil e quatrocentos reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R$
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	

08.03	**MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**	
10	**Saúde**	
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.302.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.117	Manutenção das Atividades do Sistema Municipal de Auditoria	
3.3.90.92 – 381	Despesas de exercícios anteriores	842.400,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício de 2021, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R$
381	**Recursos Leitos de UTI COVID-19 - Estadual**	**842.400,00**

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.033, de 11 de outubro de 2017, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.586, de 23 de setembro de 2020, sendo as dotações suplementadas com o excesso de arrecadação do exercício de 2021.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:5711374E

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.848, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2021, no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento vigente, no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
08.07	**ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
1.054	Aquisição de veículos para o FMS	
4.4.90.52 – 1518	Equipamentos e Material Permanente	170.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação para o exercício de 2021, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
1518	**Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde**	**170.000,00**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.033, de 11 de outubro de 2017, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.586, de 23 de setembro de 2020.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:06133F6D

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.849, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2021, no valor de R$ 46,25 (quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento vigente, no valor de R$ 46,25 (quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R$
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.02	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**	
08	**Assistência Social**	

08.243	**Assistência à Criança e ao Adolescente**	
08.243.0023	**Assistência à Criança e ao Adolescente**	
2.380	AFAI- Atenção as Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativas	
3.3.90.93 –(932)	Indenizações e Restituições	46,25

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2020, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R$
932	FIA AFAI -- Aquisição de um veículo R$ 84.000,00	46,25

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.033, de 11 de outubro de 2017, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.586, de 23 de setembro de 2020.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:0FADCF80

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.103, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre crédito especial no orçamento do exercício de 2021 no valor de R$ 125.800,00 (cento e vinte e cinco mil e oitocentos reais) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 5.845, de 25 de novembro de 2021;
D E C R E T A:
Art. 1º Ficam criadas novas fontes de recurso e fica aberto crédito especial no orçamento vigente, no valor R$ 125.800,00 (cento e vinte e cinco mil e oitocentos reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R$
16	**SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**	
16.02	**DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**	
27	**Desporto e Lazer**	
27.812	**Desporto Comunitário**	
27.812.0041	**Manutenção do Esporte**	
2.224	Manutenção das atividades do Departamento de Esporte e Lazer	
4.4.90.52 – 988	Equipamentos e Material Permanente	62.900,00
05	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
05.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0011	**Administração Financeira**	
2.216	Manutenção das atividades do Departamento Administrativo	
4.4.90.52 – 989	Equipamentos e Material Permanente	62.900,00
Total 125.800,00		

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação para o exercício de 2021, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R$
988	Aquisição de Veículo - Esporte Termo de Convênio nº 70/2021 - SEDU - SIT 50149	62.900,00
989	Aquisição de Veículo - Esporte Termo de Convênio nº 69/2021 - SEDU - SIT 50150	62.900,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.033, de 11 de outubro de 2017, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.586, de 23 de setembro de 2020.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:35EBF055

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.104, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre crédito especial no orçamento do exercício de 2021 no valor R$ 842.400,00 (oitocentos e quarenta e dois mil e quatrocentos reais) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 5.846, de 25 de novembro de 2021;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito especial no orçamento vigente, no valor de R$ 842.400,00 (oitocentos e quarenta e dois mil e quatrocentos reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R$
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
08.03	**MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**	
10	**Saúde**	
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.302.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.117	Manutenção das Atividades do Sistema Municipal de Auditoria	
3.3.90.92 – 381	Despesas de exercícios anteriores	842.400,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício de 2021, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R$
381	**Recursos Leitos de UTI COVID-19 - Estadual**	**842.400,00**

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.033, de 11 de outubro de 2017, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.586, de 23 de setembro de 2020, sendo as dotações suplementadas com o excesso de arrecadação do exercício de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:3637C5AF

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.107, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre crédito especial no orçamento do exercício de 2021 no valor de R$ 46,25 (quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 5.849, de 25 de novembro de 2021;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito especial no orçamento vigente, no valor de R$ 46,25 (quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R$
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.02	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**	
08	**Assistência Social**	
08.243	**Assistência à Criança e ao Adolescente**	
08.243.0023	**Assistência à Criança e ao Adolescente**	
2.380	AFAI - Atenção as Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativas	
3.3.90.93 – (932)	Indenizações e Restituições	46,25

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2020, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R$
932	FIA AFAI -- Aquisição de um veículo R$ 84.000,00	46,25

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.033, de 11 de outubro de 2017, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.586, de 23 de setembro de 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:F8FF2AF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 156/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 156/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2021
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, Serviço de conserto com fornecimento de peças Spin placa BEH-2F58 da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin – PR.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
01	01	U	AMORTECEDOR TRASEIRO SPIN 1.8 BEH2F58
02	02	U	BUCHA TRASEIRA DA BANDEJA DIANTEIRA SPIN 1.8 BEH2F58
03	01	U	COXIM TRASEIRO DO AMORTECEDOR SPIN 1.8 BEH2F58
04	01	U	BATENTE DO AMORTECEDOR TRASEIRO SPIN 1.8 BEH2F58
05	01	U	SERVIÇO DE TROCA DE PEÇAS BUCHAS E AMORTECEDOR SPIN 1.8 BEH2F58

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. *A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:*

ORDEM	ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1º	*1*	***GEFFERSON MATIUCHENKO*** ***CNPJ: 31.958.789/0001-11***	***R$ 260,00***	***R$ 260,00***
1º	*1*	***AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI LTDA-ME*** ***CNPJ: 11.533.028/0001-00***	***R$ 270,00***	***R$ 270,00***
1º	*2*	***GEFFERSON MATIUCHENKO*** ***CNPJ: 31.958.789/0001-11***	***R$ 65,00***	***R$ 130,00***
1º	*2*	***AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI LTDA-ME*** ***CNPJ: 11.533.028/0001-00***	***R$ 70,00***	***R$ 140,00***
1º	*3*	***GEFFERSON MATIUCHENKO*** ***CNPJ: 31.958.789/0001-11***	***R$ 100,00***	***R$ 100,00***
1º	*3*	***AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI LTDA-ME*** ***CNPJ: 11.533.028/0001-00***	***R$ 110,00***	***R$ 110,00***
1º	*4*	***GEFFERSON MATIUCHENKO*** ***CNPJ: 31.958.789/0001-11***	***R$ 35,00***	***R$ 35,00***
1º	*4*	***AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI LTDA-ME*** ***CNPJ: 11.533.028/0001-00***	***R$ 40,00***	***R$ 40,00***
1º	*5*	***GEFFERSON MATIUCHENKO*** ***CNPJ: 31.958.789/0001-11***	***R$ 150,00***	***R$ 150,00***
1º	*5*	***AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI LTDA-ME*** ***CNPJ: 11.533.028/0001-00***	***R$ 160,00***	***R$ 160,00***

Não foi realizada outra pesquisa de preço, porque era necessário a correção imediata do defeito mecânico, de modo que não seria possível solucionar problema se aguardasse a apresentação de propostas de outros fornecedores, sendo que do valor ser inferior a R$ 8.000,00 (oito mil reais) e se tratar de serviços de oficina com fornecimento de peças, tem se adotado procedimento simplificado conforme autoriza o artigo 75 § 7° da lei 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa ***GEFFERSON MATIUCHENKO***, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ***31.958.789/0001-11***, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 195/2021, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.073	000	3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 046/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin 17 de novembro de 2021.

ALECIO MAROLI
Presidente

WALINSON KELVIN MARCA
Secretário

PATRICIA GRUCZKOWSKI
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:8094154D

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 157/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 157/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224/2021
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, Serviço de conserto com fornecimento de peças Ônibus MB 1519, placa AZN-4177da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin – PR.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
01	01	U	KIT EMBREAGEM EATON MB1519 PLACA AZN-4177
02	01	U	MÃO DE OBRA TROCA DE EMBREAGEM MB 1519 AZN-4177

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. *A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:*

ORDEM	ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1º	*1*	***AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI LTDA-ME CNPJ: 11.533.028/0001-00***	***R$ 3.115,00***	***R$ 3.115,00***
1º	*1*	***PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME CNPJ: 03.017.793/0001-40***	***R$ 3.280,00***	***R$ 3.280,00***
1º	*2*	***AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI LTDA-ME CNPJ: 11.533.028/0001-00***	***R$ 600,00***	***R$ 600,00***
1º	*2*	***PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME CNPJ: 03.017.793/0001-40***	***R$ 1.200,00***	***R$ 1.200,00***

Não foi realizada outra pesquisa de preço, porque era necessário a correção imediata do defeito mecânico, de modo que não seria possível solucionar problema se aguardasse a apresentação de propostas de outros fornecedores, sendo que do valor ser inferior a R$ 8.000,00 (oito mil reais) e se tratar de serviços de oficina com fornecimento de peças, tem se adotado procedimento simplificado conforme autoriza o artigo 75 § 7° da lei 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa ***AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI LTDA-ME***, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ***11.533.028/0001-00*** que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 199/2021, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global R$ 3.715,00 (três mil setecentos e quinze reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.041	000	3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 046/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin 17 de novembro de 2021.

ALECIO MAROLI
Presidente

WALINSON KELVIN MARCA
Secretário

PATRICIA GRUCZKOWSKI
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:054E96D7

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 158/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 158/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217/2021
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, Serviço de conserto com fornecimento de peças Caminhão placa AZZ-9627 da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin – PR.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
01	03	U	LÂMPADA H7 CAMINHÃO AZZ 9627
02	02	U	LÂMPADAS CAMINHÃO AZZ 9627
03	02	U	FUSIVEIS CAMINHÃO AZZ 9627
04	01	U	SERVIÇO DE TROCA DE LÂMPADAS E FUSIVEIS CAMINHÃO AZZ 9627

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. *A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:*

ORDEM	ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1º	*1*	***WOLLINGER E SANTOS LTDA-ME*** ***CNPJ: 11.647.527/001-29***	***R$ 70,00***	***R$ 210,00***
1º	*1*	***CLEOCIR MASCHEN AUTO ELÉTRICA*** ***CNPJ: 13.967.766/001-91***	***R$ 85,00***	***R$ 255,00***
1º	*2*	***WOLLINGER E SANTOS LTDA-ME*** ***CNPJ: 11.647.527/001-29***	***R$ 10,00***	***R$ 20,00***
1º	*2*	***CLEOCIR MASCHEN AUTO ELÉTRICA*** ***CNPJ: 13.967.766/001-91***	***R$ 15,00***	***R$ 30,00***
1º	*3*	***WOLLINGER E SANTOS LTDA-ME*** ***CNPJ: 11.647.527/001-29***	***R$ 3,00***	***R$ 6,00***
1º	*3*	***CLEOCIR MASCHEN AUTO ELÉTRICA*** ***CNPJ: 13.967.766/001-91***	***R$ 4,00***	***R$ 8,00***
1º	*4*	***WOLLINGER E SANTOS LTDA-ME*** ***CNPJ: 11.647.527/001-29***	***R$ 150,00***	***R$ 150,00***
1º	*4*	***CLEOCIR MASCHEN AUTO ELÉTRICA*** ***CNPJ: 13.967.766/001-91***	***R$ 160,00***	***R$ 160,00***

Não foi realizada outra pesquisa de preço, porque era necessário a correção imediata do defeito mecânico, de modo que não seria possível solucionar problema se aguardasse a apresentação de propostas de outros fornecedores, sendo que do valor ser inferior a R$ 8.000,00 (oito mil reais) e se tratar de serviços de oficina com fornecimento de peças, tem se adotado procedimento simplificado conforme autoriza o artigo 75 § 7° da lei 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa ***WOLLINGER E SANTOS LTDA-ME***, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ***11.647.527/0001-29***, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 192/2021, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global R$ 386,00 (trezentos e oitenta e seis reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.041	000	3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 046/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin 17 de novembro de 2021.

ALECIO MAROLI
Presidente

WALINSON KELVIN MARCA
Secretário

PATRICIA GRUCZKOWSKI
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:56896B33

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 159/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 158/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2021
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, Serviço de conserto com fornecimento de peças Celta da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin – PR.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
01	01	U	JOGO DE CABO CELTA CFR
02	01	U	JOGO DE VELA CELTA CFR
03	01	U	TERMINAL DE BATERIA CELTA CFR
04	01	U	SCANNER CELTA CFR

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. *A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:*

ORDEM	ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1º	*1*	***WOLLINGER E SANTOS LTDA-ME*** ***CNPJ: 11.647.527/0001-29***	***R$ 136,00***	***R$ 136,00***
1º	*1*	***CLEOCIR MASCHEN AUTO ELETRICA*** ***CNPJ: 13.967.766/001-91***	***R$ 138,00***	***R$ 138,00***
1º	*2*	***WOLLINGER E SANTOS LTDA-ME*** ***CNPJ: 11.647.527/0001-29***	***R$ 110,00***	***R$ 110,00***
1º	*2*	***CLEOCIR MASCHEN AUTO ELETRICA*** ***CNPJ: 13.967.766/001-91***	***R$ 130,00***	***R$ 130,00***
1º	*3*	***WOLLINGER E SANTOS LTDA-ME*** ***CNPJ: 11.647.527/0001-29***	***R$ 20,00***	***R$ 20,00***
1º	*3*	***CLEOCIR MASCHEN AUTO ELETRICA*** ***CNPJ: 13.967.766/001-91***	***R$ 22,00***	***R$ 22,00***
1º	*4*	***WOLLINGER E SANTOS LTDA-ME*** ***CNPJ: 11.647.527/0001-29***	***R$ 80,00***	***R$ 80,00***
1º	*4*	***CLEOCIR MASCHEN AUTO ELETRICA*** ***CNPJ: 13.967.766/001-91***	***R$ 100,00***	***R$ 100,00***

Não foi realizada outra pesquisa de preço, porque era necessário a correção imediata do defeito mecânico, de modo que não seria possível solucionar problema se aguardasse a apresentação de propostas de outros fornecedores, sendo que do valor ser inferior a R$ 8.000,00 (oito mil reais) e se tratar de serviços de oficina com fornecimento de peças, tem se adotado procedimento simplificado conforme autoriza o artigo 75 § 7° da lei 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa ***WOLLINGER E SANTOS LTDA-ME*** inscrita no CNPJ/MF sob o nº***11.647.527/0001-29*** que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 193/2021, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global R$ 346,00 (trezentos e quarenta e seis reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.041	000	3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 046/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin 17 de novembro de 2021.

ALECIO MAROLI
Presidente

WALINSON KELVIN MARCA
Secretário

PATRICIA GRUCZKOWSKI
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:3A541843

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 160/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 160/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216/2021
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, Serviço de conserto com fornecimento de peças Ônibus placa ARP-9837 da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin – PR.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
01	01	U	BOBINA ÔNIBUS ARP 9837
02	01	U	PLANETÁRIA ÔNIBUS ARP 9837
03	01	U	JOGO BUCHA ÔNIBUS ARP 9837
04	01	U	AUTOMÁTICO ÔNIBUS ARP 9837
05	01	U	INDUZIDO ÔNIBUS ARP 9837
06	01	U	SERVIÇO DE TROCA DE BOBINA, PLANETÁRIA, JOGO DE BUCHA, AUTOMÁTICO E INDUZIDO ÔNIBUS ARP 9837

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. *A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:*

ORDEM	ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1º	*1*	***WOLLINGER E SANTOS LTDA-ME*** ***CNPJ: 11.647.527/001-29***	***R$ 220,00***	***R$ 220,00***
1º	*1*	***CLEOCIR MASCHEN AUTO ELÉTRICA*** ***CNPJ: 13.967.766/001-91***	***R$ 240,00***	***R$ 240,00***
1º	*2*	***WOLLINGER E SANTOS LTDA-ME*** ***CNPJ: 11.647.527/001-29***	***R$ 350,00***	***R$ 350,00***
1º	*2*	***CLEOCIR MASCHEN AUTO ELÉTRICA*** ***CNPJ: 13.967.766/001-91***	***R$ 370,00***	***R$ 370,00***
1º	*3*	***WOLLINGER E SANTOS LTDA-ME*** ***CNPJ: 11.647.527/001-29***	***R$ 90,00***	***R$ 90,00***
1º	*3*	***CLEOCIR MASCHEN AUTO ELÉTRICA*** ***CNPJ: 13.967.766/001-91***	***R$ 100,00***	***R$ 100,00***
1º	*4*	***WOLLINGER E SANTOS LTDA-ME*** ***CNPJ: 11.647.527/001-29***	***R$ 230,00***	***R$ 230,00***
1º	*4*	***CLEOCIR MASCHEN AUTO ELÉTRICA*** ***CNPJ: 13.967.766/001-91***	***R$ 250,00***	***R$ 250,00***
1º	*5*	***WOLLINGER E SANTOS LTDA-ME*** ***CNPJ: 11.647.527/001-29***	***R$ 380,00***	***R$ 380,00***
1º	*5*	***CLEOCIR MASCHEN AUTO ELÉTRICA*** ***CNPJ: 13.967.766/001-91***	***R$ 390,00***	***R$ 390,00***
1º	*6*	***WOLLINGER E SANTOS LTDA-ME*** ***CNPJ: 11.647.527/001-29***	***R$ 175,00***	***R$ 175,00***
1º	*6*	***CLEOCIR MASCHEN AUTO ELÉTRICA*** ***CNPJ: 13.967.766/001-91***	***R$ 190,00***	***R$ 190,00***

Não foi realizada outra pesquisa de preço, porque era necessário a correção imediata do defeito mecânico, de modo que não seria possível solucionar problema se aguardasse a apresentação de propostas de outros fornecedores, sendo que do valor ser inferior a R$ 8.000,00 (oito mil reais) e se tratar de serviços de oficina com fornecimento de peças, tem se adotado procedimento simplificado conforme autoriza o artigo 75 § 7° da lei 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa ***WOLLINGER E SANTOS LTDA-ME*** inscrita no CNPJ/MF sob o nº ***11.647.527/001-29***, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 191/2021, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global R$ 1.445,00 (hum mil quatrocentos e quarenta e cinco reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.044	000	3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 046/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin 18 de novembro de 2021.

ALECIO MAROLI
Presidente

WALINSON KELVIN MARCA
Secretário

PATRICIA GRUCZKOWSKI
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:1C6E8B02

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 161/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 161/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 219/2021
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, Serviço de conserto com fornecimento de peças Ônibus placa AYT-3482 da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin – PR.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
01	01	U	CHAVE ÔNIBUS AYT 3482
02	05	U	FIO 2X1 ÔNIBUS AYT 3482
03	02	U	LÂMPADAS ÔNIBUS AYT 3482
04	10	U	CINTA PLÁSTICA ÔNIBUS AYT 3482
05	01	U	SERVIÇO CHICOTE ÔNIBUS AYT 3482

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. *A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:*

ORDEM	ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1º	*1*	***WOLLINGER E SANTOS LTDA-ME CNPJ: 11.647.527/001-29***	***R$ 35,00***	***R$ 35,00***
1º	*1*	***CLEOCIR MASCHEN AUTO ELÉTRICA CNPJ: 13.967.766/001-91***	***R$ 40,00***	***R$ 40,00***
1º	*2*	***WOLLINGER E SANTOS LTDA-ME CNPJ: 11.647.527/001-29***	***R$ 9,00***	***R$ 45,00***
1º	*2*	***CLEOCIR MASCHEN AUTO ELÉTRICA CNPJ: 13.967.766/001-91***	***R$ 10,00***	***R$ 50,00***
1º	*3*	***WOLLINGER E SANTOS LTDA-ME CNPJ: 11.647.527/001-29***	***R$ 10,00***	***R$ 20,00***
1º	*3*	***CLEOCIR MASCHEN AUTO ELÉTRICA CNPJ: 13.967.766/001-91***	***R$ 12,00***	***R$ 24,00***
1º	*4*	***WOLLINGER E SANTOS LTDA-ME CNPJ: 11.647.527/001-29***	***R$ 0.80***	***R$ 8,00***
1º	*4*	***CLEOCIR MASCHEN AUTO ELÉTRICA CNPJ: 13.967.766/001-91***	***R$ 1,00***	***R$ 10,00***
1º	*5*	***WOLLINGER E SANTOS LTDA-ME CNPJ: 11.647.527/001-29***	***R$ 350,00***	***R$ 350,00***
1º	*5*	***CLEOCIR MASCHEN AUTO ELÉTRICA CNPJ: 13.967.766/001-91***	***R$ 400,00***	***R$ 400,00***

Não foi realizada outra pesquisa de preço, porque era necessário a correção imediata do defeito mecânico, de modo que não seria possível solucionar problema se aguardasse a apresentação de propostas de outros fornecedores, sendo que do valor ser inferior a R$ 8.000,00 (oito mil reais) e se tratar de serviços de oficina com fornecimento de peças, tem se adotado procedimento simplificado conforme autoriza o artigo 75 § 7° da lei 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa ***WOLLINGER E SANTOS LTDA-ME***, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ***11.647.527/0001-29***, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 194/2021, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global R$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta oito reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.044	000	3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 046/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin 18 de novembro de 2021.

ALECIO MAROLI
Presidente

WALINSON KELVIN MARCA
Secretário

PATRICIA GRUCZKOWSKI
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:250AA36A

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 162/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 162/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 215/2021
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, Serviço de conserto com fornecimento de peças Ônibus placa AZH-5142 da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin – PR.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
01	02	U	LÂMPADA MICRO ÔNIBUS AZH 5142
02	01	U	BOTÃO DE PORTA MICRO ÔNIBUS AZH 5142
03	02	U	LÂMPADA H4 MICRO ÔNIBUS AZH 5142
04	01	U	SIRENE DE RÉ MICRO ÔNIBUS AZH 5142
05	01	U	RELE MICRO ÔNIBUS AZH 5142
06	01	U	SERVIÇO DE TROCA DE LÂMPADAS, BOTÃO DE PORTA, SIRENE E RELE MICRO ÔNIBUS AZH 5142

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. *A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:*

ORDEM	ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1º	*1*	***WOLLINGER E SANTOS LTDA-ME***	***R$ 45,00***	***R$ 90,00***

		CNPJ: 11.647.527/001-29		
1º	***1***	***CLEOCIR MASCHEN AUTO ELÉTRICA CNPJ: 13.967.766/001-91***	***R$ 50,00***	***R$ 100,00***
1º	***2***	***WOLLINGER E SANTOS LTDA-ME CNPJ: 11.647.527/001-29***	***R$ 65,00***	***R$ 65,00***
1º	***2***	***CLEOCIR MASCHEN AUTO ELÉTRICA CNPJ: 13.967.766/001-91***	***R$ 85,00***	***R$ 85,00***
1º	***3***	***WOLLINGER E SANTOS LTDA-ME CNPJ: 11.647.527/001-29***	***R$ 35,00***	***R$ 70,00***
1º	***3***	***CLEOCIR MASCHEN AUTO ELÉTRICA CNPJ: 13.967.766/001-91***	***R$ 40,00***	***R$ 80,00***
1º	***4***	***WOLLINGER E SANTOS LTDA-ME CNPJ: 11.647.527/001-29***	***R$ 95,00***	***R$ 95,00***
1º	***4***	***CLEOCIR MASCHEN AUTO ELÉTRICA CNPJ: 13.967.766/001-91***	***R$ 110,00***	***R$ 110,00***
1º	***5***	***WOLLINGER E SANTOS LTDA-ME CNPJ: 11.647.527/001-29***	***R$ 60,00***	***R$ 60,00***
1º	***5***	***CLEOCIR MASCHEN AUTO ELÉTRICA CNPJ: 13.967.766/001-91***	***R$ 70,00***	***R$ 70,00***
1º	***6***	***WOLLINGER E SANTOS LTDA-ME CNPJ: 11.647.527/001-29***	***R$ 70,00***	***R$ 70,00***
1º	***6***	***CLEOCIR MASCHEN AUTO ELÉTRICA CNPJ: 13.967.766/001-91***	***R$ 80,00***	***R$ 80,00***

Não foi realizada outra pesquisa de preço, porque era necessário a correção imediata do defeito mecânico, de modo que não seria possível solucionar problema se aguardasse a apresentação de propostas de outros fornecedores, sendo que do valor ser inferior a R$ 8.000,00 (oito mil reais) e se tratar de serviços de oficina com fornecimento de peças, tem se adotado procedimento simplificado conforme autoriza o artigo 75 § 7° da lei 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa ***WOLLINGER E SANTOS LTDA-ME***, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ***11.647.527/0001-29***, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 190/2021, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.044	000	3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 046/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin 18 de novembro de 2021.

ALECIO MAROLI
Presidente

WALINSON KELVIN MARCA
Secretário

PATRICIA GRUCZKOWSKI
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:0663A8CD

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 163/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 163/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2021
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, Serviço de conserto com fornecimento de peças Micro placa AZH-5145 da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin – PR.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
01	02	U	PALHETA 28" MICRO ÔNIBUS AZH 5145
02	10	U	LÂMPADA MICRO ÔNIBUS AZH 5145
03	01	U	SIRENE DE RÉ MICRO ÔNIBUS AZH 5145
04	01	U	SERVIÇO DE TROCA DE PALHETA, LÂMPADA E SIRENE DE RÉ MICRO ÔNIBUS AZH 5145

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. *A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:*

ORDEM	ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1º	*1*	***WOLLINGER E SANTOS LTDA-ME*** ***CNPJ: 11.647.527/001-29***	***R$ 70,00***	***R$ 140,00***
1º	*1*	***CLEOCIR MASCHEN AUTO ELÉTRICA*** ***CNPJ: 13.967.766/001-91***	***R$ 80,00***	***R$ 160,00***
1º	*2*	***WOLLINGER E SANTOS LTDA-ME*** ***CNPJ: 11.647.527/001-29***	***R$ 8,00***	***R$ 80,00***
1º	*2*	***CLEOCIR MASCHEN AUTO ELÉTRICA*** ***CNPJ: 13.967.766/001-91***	***R$ 10,00***	***R$ 100,00***
1º	*3*	***WOLLINGER E SANTOS LTDA-ME*** ***CNPJ: 11.647.527/001-29***	***R$ 55,00***	***R$ 55,00***
1º	*3*	***CLEOCIR MASCHEN AUTO ELÉTRICA*** ***CNPJ: 13.967.766/001-91***	***R$ 60,00***	***R$ 60,00***
1º	*4*	***WOLLINGER E SANTOS LTDA-ME*** ***CNPJ: 11.647.527/001-29***	***R$ 40.00***	***R$ 40,00***
1º	*4*	***CLEOCIR MASCHEN AUTO ELÉTRICA*** ***CNPJ: 13.967.766/001-91***	***R$ 50,00***	***R$ 50,00***

Não foi realizada outra pesquisa de preço, porque era necessário a correção imediata do defeito mecânico, de modo que não seria possível solucionar problema se aguardasse a apresentação de propostas de outros fornecedores, sendo que do valor ser inferior a R$ 8.000,00 (oito mil reais) e se tratar de serviços de oficina com fornecimento de peças, tem se adotado procedimento simplificado conforme autoriza o artigo 75 § 7° da lei 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa ***WOLLINGER E SANTOS LTDA-ME***, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ***11.647.527/0001-29***, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 189/2021, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global R$ 315,00 (trezentos e quinze reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.044	000	3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 046/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin 18 de novembro de 2021.

ALECIO MAROLI
Presidente

WALINSON KELVIN MARCA
Secretário

PATRICIA GRUCZKOWSKI
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:38C6C66F

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 164/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 164/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 221/2021
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, Serviço de conserto com fornecimento de peças Ônibus placa AZN-4177 da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin – PR.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
01	01	U	SERVIÇO DE SOLDA NO INTERCOOLER ÔNIBUS AZN 4177
02	01	U	FLEXIVEL FREIO ÔNIBUS AZN 4177
03	01	U	SERVIÇO DE TROCA FLEXIVEL DE FREIO ÔNIBUS AZN 4177
04	01	U	BUCHA DE AMORTECEDOR ÔNIBUS AZN 4177
05	01	U	SERVIÇO DE TROCA BUCHA DE AMORTECEDOR ÔNIBUS AZN 4177
06	01	U	CATRACA DE FREIO ÔNIBUS AZN 4177
07	01	U	SERVIÇO DE TROCA CATRACA DE FREIO ÔNIBUS AZN 4177

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. *A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:*

ORDEM	ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1º	*1*	***AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI LTDA-ME CNPJ: 11.533.028/0001-00***	***R$ 150,00***	***R$ 150,00***
1º	*1*	***PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME CNPJ: 03.017.793/0001-40***	***R$ 160,00***	***R$ 160,00***
1º	*2*	***AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI LTDA-ME CNPJ: 11.533.028/0001-00***	***R$ 45,00***	***R$ 45,00***
1º	*2*	***PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME CNPJ: 03.017.793/0001-40***	***R$ 60,00***	***R$ 60,00***
1º	*3*	***AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI LTDA-ME CNPJ: 11.533.028/0001-00***	***R$ 25,00***	***R$ 25,00***

1º	*3*	*PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME CNPJ: 03.017.793/0001-40*	*R$ 35,00*	*R$ 35,00*
1º	*4*	*AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI LTDA-ME CNPJ: 11.533.028/0001-00*	*R$ 25,00*	*R$ 25,00*
1º	*4*	*PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME CNPJ: 03.017.793/0001-40*	*R$ 40,00*	*R$ 40,00*
1º	*5*	*AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI LTDA-ME CNPJ: 11.533.028/0001-00*	*R$ 50,00*	*R$ 50,00*
1º	*5*	*PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME CNPJ: 03.017.793/0001-40*	*R$ 75,00*	*R$ 75,00*
1º	*6*	*AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI LTDA-ME CNPJ: 11.533.028/0001-00*	*R$ 209,00*	*R$ 209,00*
1º	*6*	*PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME CNPJ: 03.017.793/0001-40*	*R$ 400,00*	*R$ 400,00*
1º	*7*	*AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI LTDA-ME CNPJ: 11.533.028/0001-00*	*R$ 25,00*	*R$ 25,00*
1º	*7*	*PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME CNPJ: 03.017.793/0001-40*	*R$ 40,00*	*R$ 40,00*

Não foi realizada outra pesquisa de preço, porque era necessário a correção imediata do defeito mecânico, de modo que não seria possível solucionar problema se aguardasse a apresentação de propostas de outros fornecedores, sendo que do valor ser inferior a R$ 8.000,00 (oito mil reais) e se tratar de serviços de oficina com fornecimento de peças, tem se adotado procedimento simplificado conforme autoriza o artigo 75 § 7° da lei 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa ***AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI LTDA-ME***, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ***11.533.028/0001-00***, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 196/2021, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global R$ 529,00 (quinhentos e vinte e nove reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.044	000	3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 046/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin 18 de novembro de 2021.

ALECIO MAROLI
Presidente

WALINSON KELVIN MARCA
Secretário

PATRICIA GRUCZKOWSKI
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:553BA094

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 165/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 165/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2021
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, Serviço de conserto com fornecimento de peças Sandero da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin – PR.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
01	02	U	AMORTECEDOR DIANTEIRO SANDERO 1.6
02	01	U	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO SANDERO 1.6
03	02	U	KIT BATENTE E COIFA SANDERO 1.6
04	01	U	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS SANDERO 1.6

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. *A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:*

ORDEM	ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1º	*1*	***MECÂNICA GRINGO-GRINGO LTDA*** ***CNPJ: 00.078.854/0001-90***	***R$ 245,00***	***R$ 490,00***
1º	*1*	***GEFFERSON MATIUCHENKO*** ***CNPJ: 31.958.789/0001-11***	***R$ 330,00***	***R$ 660,00***
1º	*2*	***MECÂNICA GRINGO-GRINGO LTDA*** ***CNPJ: 00.078.854/0001-90***	***R$ 180,00***	***R$ 180,00***
1º	*2*	***GEFFERSON MATIUCHENKO*** ***CNPJ: 31.958.789/0001-11***	***R$ 190,00***	***R$ 190,00***
1º	*3*	***MECÂNICA GRINGO-GRINGO LTDA*** ***CNPJ: 00.078.854/0001-90***	***R$ 30,00***	***R$ 60,00***
1º	*3*	***GEFFERSON MATIUCHENKO*** ***CNPJ: 31.958.789/0001-11***	***R$ 40,00***	***R$ 80,00***
1º	*4*	***MECÂNICA GRINGO-GRINGO LTDA*** ***CNPJ: 00.078.854/0001-90***	***R$ 160,00***	***R$ 160,00***
1º	*4*	***GEFFERSON MATIUCHENKO*** ***CNPJ: 31.958.789/0001-11***	***R$ 170,00***	***R$ 170,00***

Não foi realizada outra pesquisa de preço, porque era necessário a correção imediata do defeito mecânico, de modo que não seria possível solucionar problema se aguardasse a apresentação de propostas de outros fornecedores, sendo que do valor ser inferior a R$ 8.000,00 (oito mil reais) e se tratar de serviços de oficina com fornecimento de peças, tem se adotado procedimento simplificado conforme autoriza o artigo 75 § 7° da lei 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa ***MECÂNICA GRINGO-GRINGO LTDA***, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ***00.078.854/0001-90*** que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 197/2021, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.041	000	3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 046/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin 18 de novembro de 2021.

ALECIO MAROLI
Presidente

WALINSON KELVIN MARCA
Secretário

PATRICIA GRUCZKOWSKI
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:B11E3440

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 166/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 166/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 223/2021
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, Serviço de conserto com fornecimento de peças Ônibus Volare V8L placa AZH-5146 da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin – PR.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
01	01	U	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE MANGUEIRA, ARRUMAR BANCO DO MOTORISTA, SERVIÇO DE CONSERTO DE MANGUEIRA RADIADOR, SERVIÇO DE TROCA DE CRUZETA.
02	01	U	CRUZETA DE CARDAN ÔNIBUS VOLARE VEL PLACA AZH-5146
03	10	U	ABRAÇADEIRAS DE NYLO ÔNIBUS VOLARE V8L PLACA AZH-5146
04	02	U	PARAFUSOS 5/16X4 ÔNIBUS VOLARE V8L PLACA AZH-5146
05	02	U	PARAFUSO 5/16X5 ÔNIBUS VOLARE V8L PLACA AZH-5146
06	04	U	ARRUELAS 5/16 ÔNIBUS VOLARE V8L PLACA AZH-5146
07	08	U	POUCAS 5/16 ÔNIBUS VOLARE V8L PLACA AZH-5146

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. *A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:*

ORDEM	ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1º	*1*	***AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI LTDA-ME CNPJ: 11.533.028/0001-00***	***R$ 191,00***	***R$ 191,00***
1º	*1*	***PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA-ME CNPJ: 03.017.793/0001-40***	***R$ 226,00***	***R$ 226,00***
1º	*2*	***AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI LTDA-ME CNPJ: 11.533.028/0001-00***	***R$ 125,00***	***R$ 125,00***
1º	*2*	***PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA-ME CNPJ: 03.017.793/0001-40***	***R$ 130,00***	***R$ 130,00***
1º	*3*	***AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI LTDA-ME CNPJ: 11.533.028/0001-00***	***R$ 1,00***	***R$ 10,00***
1º	*3*	***PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA-ME CNPJ: 03.017.793/0001-40***	***R$ 1,30***	***R$ 13,00***
1º	*4*	***AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI LTDA-ME***	***R$ 2,00***	***R$ 4,00***

		CNPJ: 11.533.028/0001-00		
1º	***4***	***PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA-ME CNPJ: 03.017.793/0001-40***	***R$ 2,50***	***R$ 5,00***
1º	***5***	***AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI LTDA-ME CNPJ: 11.533.028/0001-00***	***R$ 2,00***	***R$ 4,00***
1º	***5***	***PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA-ME CNPJ: 03.017.793/0001-40***	***R$ 2,50***	***R$ 5,00***
1º	***6***	***AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI LTDA-ME CNPJ: 11.533.028/0001-00***	***R$ 0,75***	***R$ 3,00***
1º	***6***	***PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA-ME CNPJ: 03.017.793/0001-40***	***R$ 1,30***	***R$ 5,20***
1º	***7***	***AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI LTDA-ME CNPJ: 11.533.028/0001-00***	***R$ 1,00***	***R$ 8,00***
1º	***7***	***PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA-ME CNPJ: 03.017.793/0001-40***	***R$ 1,10***	***R$ 8,80***

Não foi realizada outra pesquisa de preço, porque era necessário a correção imediata do defeito mecânico, de modo que não seria possível solucionar problema se aguardasse a apresentação de propostas de outros fornecedores, sendo que do valor ser inferior a R$ 8.000,00 (oito mil reais) e se tratar de serviços de oficina com fornecimento de peças, tem se adotado procedimento simplificado conforme autoriza o artigo 75 § 7° da lei 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa ***AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI LTDA-ME*** inscrita no CNPJ/MF sob o nº ***11.533.028/0001-00***, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 198/2021, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global R$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.044	000	3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 046/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin 18 de novembro de 2021.

ALECIO MAROLI
Presidente

WALINSON KELVIN MARCA
Secretário

PATRICIA GRUCZKOWSKI
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:FE0B2661

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2021 ATO Nº 007

DIVULGA JULGAMENTO DE RECURSOS CONTRA PROVA OBJETIVA DO EDITAL Nº 001/2021 DO PROCESSO SELETIVO.

O Senhor, JAMIL PECH Prefeito do Município de Paulo Frontin/PR, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Comissão Municipal Processo Seletivo e com o Centro de Estudos Uniase, torna público o que segue:

A decisão dos recursos contra a aplicação da prova objetiva, prova prática e contra as questões da prova objetiva, seguem descritos abaixo.
Conforme prevê o edital:

Os recursos intempestivos não serão conhecidos e os inconsistentes ou fora do padrão e sem fundamentação ou referência bibliográfica não serão providos.
Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

No caso de anulação de qualquer questão os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que a responderam.
No caso de troca de gabarito, por erro ou falha de digitação na indicação da resposta correta no gabarito provisório, será corrigido no gabarito final.
As decisões dos recursos serão dadas a conhecer coletivamente através de ato publicado no site https://portal.uniaseconcursos.com.br/, não serão enviadas respostas individuais aos candidatos.
Após análise dos recursos interpostos ou por constatação e ou correção de erro material, poderá haver alteração da nota, pontuação e ou classificação inicialmente obtida pelo candidato, para uma nota, pontuação e ou classificação superior ou inferior ou, ainda desclassificação do candidato que não obtiver, feitas as correções exigidas, a nota mínima na prova escrita objetiva ou nas demais avaliações realizadas.
A decisão exarada nos recursos, pela Banca Avaliadora é irrecorrível na esfera administrativa.

Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.

PARECERES E DECISÕES

Nível Fundamental

Cargo Motorista

Questão:	9
Nº Insc:	1958
Candidato:	ISMAR VINICIUS LESZAK
Alegações:	Em síntese candidato relata que a questão, não possui alternativa correta.
Parecer da Banca:	Assiste razão ao candidato
Decisão:	**RECURSO DEFERIDO - QUESTÃO ANULADA**

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2021

Questão:	22
Nº Insc:	1958
Candidato:	ISMAR VINICIUS LESZAK
Alegações:	Em síntese candidato relata que a questão, não possui alternativa correta.
Parecer da Banca:	Candidato reclama da questão observado que o Código de Trânsito permite a mudança direta de categoria de B para D, e pede anulação da questão. Percebe-se confusão no pedido, pois o enunciado deseja saber qual a única alternativa falsa, eis que é justamente essa, que deve ser apontada para responder corretamente a questão. **INDEFERIDO PEDIDO**. Permanece inalterado o gabarito preliminar.
Decisão:	**RECURSO INDEFERIDO – QUESTÃO MANTIDA**

Nível Médio

Questão:	03
Nº Insc:	2500
Candidato:	MAIARA ANDRESSA KRAVEC
Alegações:	Em síntese candidato relata que a questão, foi resolvida no período da manhã.
Parecer da Banca:	Assiste razão a candidata.
Decisão:	**RECURSO DEFERIDO - QUESTÃO ANULADA**

Questão:	7
Nº Insc:	2023
Candidato:	TATIANE SÔNIA GURSKI MELNIK JAREMKO
Alegações:	Em síntese candidata relata que a alternativa que traz a resolução da questão, esta errada, e solicita anulação da questão.
Parecer da Banca:	Vejamos a resolução:
520* (1/4 = 0,25) = 25% = 130 520 * (2/5 = 0,40) = 40% = 208 208 + 130 = 338 520 – 338 = 182	

Não assiste razão a candidata, pois os valores das despesas são calculados sobre o valor total do salário e não ao que sobra do mesmo, descontados os ¼ da primeira opção de despesa que foi proposta na questão. Decisão: RECURSO INDEFERIDO – QUESTÃO MANTIDA

Questão:	11

Nº Insc:	2364 – 2500 – 2592 -2231
Candidato:	LUCAS MARIANO BURATTI - MAIARA ANDRESSA KRAVEC - BRUNA GISELE RODRIGUES KRUL - EDUARDA AQUECIR SANTOS
Alegações:	Em síntese candidatos alegam que a questão não possui alternativa correta, apresentam fundamentações e solicitam anulação da mesma.
Parecer da Banca:	Cabe razão aos candidatos, pois a questão esta parcialmente correta, o erro ocorre quando afirmado que ... "após um período de nove anos sem produções brasileiras indicadas para o evento". Em consulta no site oficial do evento, temos a indicação do O Amuleto de Ogum" de 1974, o qual teve sua indicação

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2021

	e participação no ano de 1975, em sua 28ª edição. Sendo assim não houve um período de nove anos sem indicação no festival.
Decisão:	**RECURSO DEFERIDO – QUESTÃO ANULADA**

Questão:	12
Nº Insc:	2592
Candidato:	BRUNA GISELE RODRIGUES KRUL
Alegações:	Em síntese candidata relata não compreender a redação da questão e solicita anulação da mesma
Parecer da Banca:	Não assiste razão a candidata, pois a interpretação do texto é requisito básico para responder as questões.
Decisão:	**RECURSO INDEFERIDO – QUESTÃO MANTIDA**

Questão:	14
Nº Insc:	1979
Candidato:	ANDRIELY LARA MARQUES
Alegações:	Em síntese candidata alega que havia uma alternativa em negrito, solicita anulação da questão.
Parecer da banca:	Não assiste razão a candidata, uma vez que o ocorrido não interfere na resolução da questão.
Decisão:	**RECURSO INDEFERIDO – QUESTÃO MANTIDA**

Questão:	15
Nº Insc:	1979
Candidato:	ANDRIELY LARA MARQUES
Alegações:	Candidata relata que, na referida questão existem duas alternativas iguais.
Parecer da Banca:	Questão anulada de oficio.
Decisão:	**QUESTÃO ANULADA DE OFICIO**

Questão:	17
Nº Insc:	2592
Candidato:	BRUNA GISELE RODRIGUES KRUL
Alegações:	Em síntese candidata relata erro na formulação da questão. Solicita anulação da questão.
Parecer da Banca:	O erro relatado pela candidata não afeta a resolução da questão.
Decisão:	**RECURSO INDEFERIDO – QUESTÃO MANTIDA**

Questão:	19
Nº Insc:	1928
Candidato:	MARCELA SOWA
Alegações:	Em síntese candidata relata que a questão apresenta duas alternativas corretas, cita como correta letra B e letra D.
Parecer da Banca:	Não assiste razão ao candidato. Vejamos as definições trazidas por diversos autores: Empatia: Etimologicamente, empatia tem sua origem na Grécia antiga

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2021

	trazendo a ideia de ser afetado por algo. "A ideia é entender o conceito de aceitação da imperfeição e vulnerabilidade do ser humano, pois assim o indivíduo terá condições de conseguir se colocar no lugar de outro indivíduo e se sentir o mais próximo possível de sua realidade (Brown, 2012)." "A empatia é compreendida, de outro modo, como a capacidade de considerar e respeitar os sentimentos alheios, de se colocar no lugar do outro, ou vivenciar o que a outra pessoa sentiria caso estivesse em situação e circunstância similar (Silva, 2008)." Assim, percebe-se que a candidata ao interpretar a questão, julga como certo e errado de acordo com sua percepção sobre os temas, e não justifica nem tampouco fundamenta seu pedido. Conforme apresentado a única resposta correta é aquela já anunciada preliminarmente.
Decisão:	**RECURSO INDEFERIDO – QUESTÃO MANTIDA**

Questão:	22
Nº Insc:	1882
Candidato:	MAIARA CAROLINE DOS SANTOS
Alegações:	Em síntese candidata interpreta erro na alternativa correta. Solicita anulação da questão.
Parecer da Banca:	Não assiste razão ao candidato que busca justificar seu pedido de anulação, sem fundamentação, pois a questão é clara e de acordo com a legislação que dispõe sobre registro de preço (Lei 8.666/93) § 3º do art. 15: "O sistema de registro de preços **será** regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:" Por incrível que pareça, candidatos sem prudência, chegam a aviltar a Banca Examinadora com tamanho acinte, exibindo com isso, seu total descompromisso. (grifo nosso) A questão é pertinente, está dentro do conteúdo, e a única resposta correta é aquela já anunciada preliminarmente.
Decisão:	**RECURSO INDEFERIDO – QUESTÃO MANTIDA**

Questão:	24
Nº Insc:	1928
Candidato:	MARCELA SOWA
Alegações:	Em síntese a candidata alega que a questão apresenta duas alternativas corretas letra A e D.
Parecer da Banca:	Não assiste razão a candidata, pois a Lei 8.666/93, art. 28 trata do rol taxativo quanto a habilitação jurídica: I - cédula de identidade; - registro comercial, no caso de empresa individual; - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; IV - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis,

	acompanhada de prova de diretoria em exercício; V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2021

	funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. A questão é pertinente, está dentro do conteúdo, e a única resposta correta é aquela já anunciada preliminarmente.
Decisão:	**RECURSO INDEFERIDO – QUESTÃO MANTIDA**

PAULO FRONTIN/PR, 25 de novembro de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:7634914E

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2021 ATO Nº 009

DIVULGA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DO EDITAL Nº 001/2021 DO PROCESSO SELETIVO.

O Senhor, **JAMIL PECH** Prefeito do Município de Paulo Frontin/PR, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Comissão Municipal Processo Seletivo e com o Centro de Estudos Uniase, torna público o que segue:

Divulga-se a **CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR** dos candidatos homologados do Edital nº 001/2021 do Processo Seletivo constam do **anexo I** deste ato, classificados por cargo e em ordem decrescente de nota final, já considerados os critérios de desempate.
Na classificação preliminar consta a pontuação da prova escrita objetiva, títulos e prova prática, conforme exigência de tipo de prova para cada cargo.
Quanto as vagas especiais para pessoas com deficiência (PCD), não houve candidatos aprovados, portanto não há classificação especial.

Os recursos contra esta Pontuação Preliminar poderão ser interpostos nos dias **25 e 26 de novembro de 2021** conforme edital.

PAULO FRONTIN/PR, 25 de novembro de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2021

ANEXO I

Legenda:

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR EDITAL 01/2021 – PROCESSO SELETIVO

CB – Conhecimentos Básicos **CE –** Conhecimentos Específicos **NPP** – Nota da Prova Prática

Nivel Fundamental

01. Auxiliar de Serviços Gerais | Nível Fundamental										
Classificação	**Nº INSC**	**Data Nasc**	**CANDIDATO**	**C. B.**		**C. E.**		**Nota teórica**		**Situação final**
				Acertos	**Nota**	**Acertos**	**Nota**	**Acertos**	**Nota**	
1	2556	15/05/2001	MONALY BERTO	11	4,40	10	4,00	21	8,40	Aprovado
2	1924	13/07/1999	KELVIN TIBES DE MEDEIROS	10	4,00	10	4,00	20	8,00	Aprovado
3	2063	16/10/1998	FERNANDA APARECIDA SLONIAK	11	4,40	9	3,60	20	8,00	Aprovado
4	2582	08/02/2002	SULLIANI DA LUZ	11	4,40	9	3,60	20	8,00	Aprovado
5	2380	14/10/1998	ROSIELI BRAZ	10	4,00	9	3,60	19	7,60	Aprovado
6	2496	09/06/1995	MARINA MARCIA MELNIK	8	3,20	10	4,00	18	7,20	Aprovado
7	2570	25/09/2000	CAROLINE ALBIN	10	4,00	8	3,20	18	7,20	Aprovado
8	2487	14/06/1997	MAIARA TOMCZAK	9	3,60	8	3,20	17	6,80	Aprovado
9	2073	21/04/1992	SILVANA FERREIRA CARDINS RODRIGUES	7	2,80	9	3,60	16	6,40	Aprovado
10	1893	20/11/1997	BRUNA FABIANE ROSA	9	3,60	7	2,80	16	6,40	Aprovado
11	2028	09/11/1978	CRISTIANE APARECIDA MUSSINATI SUCH	6	2,40	8	3,20	14	5,60	Aprovado
12	2466	29/11/1978	SILVIA REGINA MORAIS KOLODZIEJ	6	2,40	8	3,20	14	5,60	Aprovado
13	2497	15/09/1994	NATIELLI RAFAELA DOS SANTOS	6	2,40	8	3,20	14	5,60	Aprovado
14	2417	31/03/2002	CAMILA SOARES	6	2,40	8	3,20	14	5,60	Aprovado
15	1894	27/07/2003	MARIA EDUARDA CHOJNACKI	8	3,20	6	2,40	14	5,60	Aprovado
16	2075	06/08/2004	MARIA APARECIDA BRACIAK	9	3,60	5	2,00	14	5,60	Aprovado
17	2330	01/08/1973	ALEXANDRE ALVES DA SILVA	6	2,40	7	2,80	13	5,20	Aprovado
18	2484	09/07/2000	KEILLA DANIELE DE ALMEIDA DA ROSA	6	2,40	7	2,80	13	5,20	Aprovado

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2021

19	2360	14/03/1994	JEFFERSON PETCHEVIST BRAZ	9	3,60	4	1,60	13	5,20	Aprovado
	2379	20/12/1999	JAINE OLIVETTE	6	2,40	6	2,40	12	4,80	Reprovado
	2004	20/08/1984	SOELI TEREZINHA ALBUQUERQUE	4	1,60	7	2,80	11	4,40	Reprovado
	1883	17/03/1996	CRISLAINE KARVATTE	6	2,40	5	2,00	11	4,40	Reprovado

	2469	06/11/1963	IRONILDA CAMILO	8	3,20	2	0,80	10	4,00	Reprovado
	2494	28/06/1980	MARISTELA MOCZYDLO	8	3,20	2	0,80	10	4,00	Reprovado
	1908	01/03/1985	MÁRCIA APARECIDA KLEPACKI	5	2,00	4	1,60	9	3,60	Reprovado
	1907	06/09/2000	NOELI APARECIDA KLEPACKI	6	2,40	3	1,20	9	3,60	Reprovado
	1909	14/11/1974	DELAIR DE SOUZA JASINSKI	2	0,80	6	2,40	8	3,20	Reprovado
	2130	16/11/1975	SIUMARA TEREZINHA JUK	4	1,60	4	1,60	8	3,20	Reprovado
	1877	30/09/1977	VIVIANE APARECIDA MELECH	6	2,40	2	0,80	8	3,20	Reprovado
	2132	08/08/1985	DANIEL RIBEIRO DO NASCIMENTO	4	1,60	3	1,20	7	2,80	Reprovado
	2012	10/08/1991	DERLI DE FARIA	4	1,60	3	1,20	7	2,80	Reprovado
	2051	28/02/1989	FRANCIELI DOS SANTOS PEREIRA	5	2,00	2	0,80	7	2,80	Reprovado
	1885	14/11/1964	IONE MARCIA KLOC	6	2,40	1	0,40	7	2,80	Reprovado
	2470	30/05/1982	JOANA MARIA BREDUN ZULKIEWICZ	3	1,20	3	1,20	6	2,40	Reprovado
	2001	01/06/1957	ORESTES JOÃO DA COSTA	4	1,60	2	0,80	6	2,40	Reprovado
	2137	08/08/1984	JOÃO RIBEIRO DO NASCIMENTO	4	1,60	2	0,80	6	2,40	Reprovado
	1892	01/03/1962	MARILENE MORAIS	5	2,00	1	0,40	6	2,40	Reprovado
	2604	29/03/1979	JOSÉ ODAIR ELIAS DOS SANTOS	2	0,80	0	0,00	2	0,80	Reprovado
	1871	02/10/1998	INAE LOURENÇO DE SOUZA	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente
	2235	15/12/1979	MARCIO JOSÉ CARDOSO	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente
	1981	08/07/1980	VANESSA REGINA DIAS	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente
	2598	09/10/1981	EMILENE DE CRISTO	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente
	2226	04/08/1982	ALMIR BACKES	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente
	2600	06/08/1984	PAULO HENRIQUE KLOC	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente
	1983	23/04/1986	RODRIGO DE ANDRADE SANTOS	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente
	2230	14/11/1994	ALISSON RODRIGO DOS SANTOS	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente
	2019	25/06/1996	LETÍCIA DE OLIVEIRA	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente

	2501	29/03/1997	DÉBORA CRISTIANE SAMONEK	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente
	2016	20/12/1997	MARIO CESAR TOMKIV	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente
	2211	10/08/1999	ANA PAULA DOS SANTOS	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente
	1968	12/05/2002	DANIELI DE OLIVEIRA DE FEITAS	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente

Nível Fundamental com prova prática

02. Motorista | Nível Fundamental

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	C B		C E		Nota teórica			PROVA PRÁTICA		Nota final	Situação final
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Nota(C/ peso)	Nota	Nota(C/ peso)		
1	1888	GLAUBER RAFAEL DALLA LANNA	25/08/1994	13	5,20	7	2,80	20	8,00	2,40	10,00	7,00	9,40	Aprovado
2	2486	EVANDRO GAVRONSKI BATISTA	14/12/1994	10	4,00	8	3,20	18	7,20	2,16	10,00	7,00	9,16	Aprovado
3	2382	CESAR PIJAK	01/04/1987	9	3,60	9	3,60	18	7,20	2,16	9,75	6,83	8,99	Aprovado
4	2148	FABIO JOSE SAK	25/05/1985	12	4,80	6	2,40	18	7,20	2,16	9,75	6,83	8,99	Aprovado
5	1958	ISMAR VINICIUS LESZAK	17/06/1999	8	3,20	6	2,40	14	5,60	1,68	10,00	7,00	8,68	Aprovado
6	2284	PAULO SERGIO MAZUREK	16/07/1989	9	3,60	6	2,40	15	6,00	1,80	9,50	6,65	8,45	Aprovado
7	2319	FRANCISCO DE MATHIAS	05/05/1974	7	2,80	5	2,00	12	4,80	1,44	10,00	7,00	8,44	Aprovado
8	2332	UZIEL MUNIS	15/04/1994	7	2,80	5	2,00	12	4,80	1,44	10,00	7,00	8,44	Aprovado
9	2041	JULIANO JOSÉ BORA	26/02/1976	7	2,80	6	2,40	13	5,20	1,56	9,75	6,83	8,39	Aprovado
10	2294	FELIPE MOTEKA MACHADO	28/05/1999	8	3,20	5	2,00	13	5,20	1,56	9,75	6,83	8,39	Aprovado
11	2512	GEVERSON LUIZ DOS SANTOS	27/05/1981	4	1,60	5	2,00	9	3,60	1,08	9,75	6,83	7,91	Aprovado
12	2026	ANTONIO PIJAK	11/12/1971	6	2,40	2	0,80	8	3,20	0,96	9,75	6,83	7,79	Aprovado
13	2334	JOAO KAZMIERSKI	06/02/1972	3	1,20	4	1,60	7	2,80	0,84	9,00	6,30	7,14	Aprovado
	1953	PAULO ROBERTO BAUER	03/01/1962	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	S/ Nota		0,00	Ausente
	2141	DIRCEU LOURENÇO DE SOUZA	10/04/1985	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	S/ Nota		0,00	Ausente
	2541	ROBERTO ULTCHAK	11/05/1985	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	S/ Nota		0,00	Ausente
	2115	JOSENEI MARCIO SECHUK	18/03/1989	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	S/ Nota		0,00	Ausente
	1944	CLAUDIO HERMAN	24/08/1991	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	S/ Nota		0,00	Ausente
	2097	EVANDRO BOGANIKA	28/01/1993	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	S/ Nota		0,00	Ausente

	2589	JOEL MARCOS DA SILVA	06/10/1993	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	S/ Nota		0,00	Ausente
	2018	LUIZ JUNIOR TOMKIV	11/02/1994	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	S/ Nota		0,00	Ausente
	1966	LEONARDO SILVEIRA GONÇALVES	18/02/1994	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	S/ Nota		0,00	Ausente
	2520	DANIEL FERNANDO OLEKSICHEN	15/05/1997	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	S/ Nota		0,00	Ausente

03. Operador de Maquina | Nível Fundamental

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	C B		C E		Nota teórica			PROVA PRÁTICA		Nota final	Situação final
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Nota(C/ peso)	Nota	Nota(C/ peso)		
1	1956	JOAO LUCAS PECH	02/12/2000	7	2,80	6	2,40	13	5,20	1,56	6,75	4,73	6,29	Aprovado
2	1878	EDNILSON JOSÉ KOCHAN	02/02/1983	5	2,00	5	2,00	10	4,00	1,20	6,00	4,20	5,40	Aprovado
	2082	HELIO DONATO KROKOSZ	07/09/1993	7	2,80	8	3,20	15	6,00	1,80	4,50	3,15	4,95	Reprovado
	2438	NATAL DO PASSOS DE OLIVEIRA	03/01/1976	7	2,80	3	1,20	10	4,00	1,20	5,00	3,50	4,70	Reprovado
	2606	CLEVERSON NAGURNIAK	23/11/1987	7	2,80	5	2,00	12	4,80	1,44	4,50	3,15	4,59	Reprovado
	1948	JOÃO RODRIGO LEAL	20/07/1986	4	1,60	3	1,20	7	2,80	0,84	4,50	3,15	3,99	Reprovado
	1912	CLEYTON RAFAEL TESKA	07/02/1997	7	2,80	3	1,20	10	4,00	1,20	Desclassificado			Reprovado
	2513	MARCIO JOSE GONCALVES	15/04/1982	5	2,00	4	1,60	9	3,60	1,08	Desclassificado			Reprovado
	1897	MARIO CRISTIANO SAVISKI	24/07/1984	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
	2220	WILLIAN JOSE KUCHINSKI	28/11/1997	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente
	2131	EDERSON JOSE GURSKI	18/11/1999	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente

Nível Médio

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2021

04. Auxiliar Administrativo | Nível Médio

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	C B		C E		Nota teórica		Situação final
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	
1	2364	LUCAS MARIANO BURATTI	09/12/1994	14	5,60	8	3,20	22	8,80	Aprovado

2	2529	GERALDO RAMON FERNANDES MACIEL	10/01/1994	14	5,60	7	2,80	21	8,40	Aprovado
3	2062	ARISTEU TIBES JUNIOR	28/04/1988	12	4,80	8	3,20	20	8,00	Aprovado
4	1989	JAMYLE TECHELAK	29/06/1992	13	5,20	7	2,80	20	8,00	Aprovado
5	2597	ARIANE KAROLINE PECH	14/01/1995	13	5,20	7	2,80	20	8,00	Aprovado
6	2189	KEYSSIANE LEKKI	01/08/1990	11	4,40	8	3,20	19	7,60	Aprovado
7	2074	DIEGO GABRIEL TENCHENA	04/09/1998	12	4,80	7	2,80	19	7,60	Aprovado
8	2254	FELIPE MATHEUS SAK	11/02/2002	13	5,20	6	2,40	19	7,60	Aprovado
9	2536	GRAZIELE RODRIGUES DA SILVA	22/09/1986	12	4,80	6	2,40	18	7,20	Aprovado
10	2367	CAMILE APARECIDA NOVAK	26/10/2002	12	4,80	6	2,40	18	7,20	Aprovado
11	2625	STEFANY LUIZE RODRIGUES CHAGAS	24/06/2000	13	5,20	5	2,00	18	7,20	Aprovado
12	2309	TEREZINHA BRACIAK	20/07/2000	13	5,20	5	2,00	18	7,20	Aprovado
13	1952	LUIZ FELIPE KONFIDERA	12/01/1999	10	4,00	7	2,80	17	6,80	Aprovado
14	2431	EMILLY RAPHAELA SCHEIDT KMITA	19/04/1994	11	4,40	6	2,40	17	6,80	Aprovado
15	1882	MAIARA CAROLINE DOS SANTOS	12/08/1999	12	4,80	5	2,00	17	6,80	Aprovado
16	2599	DANILO BITTENCOURT CASAGRANDE	17/04/1981	9	3,60	7	2,80	16	6,40	Aprovado
17	2393	JOSÉ HENRIQUE SCARATTI	11/11/2003	10	4,00	6	2,40	16	6,40	Aprovado
18	2159	LUCI MARI KARPINSKI WENGALREK	25/04/1980	11	4,40	5	2,00	16	6,40	Aprovado
19	1985	POLIANA BRAZ DE OLIVEIRA	07/11/2000	11	4,40	5	2,00	16	6,40	Aprovado
20	2239	BRUNA OSMARINA LISOSKI LIMA	28/07/1998	12	4,80	4	1,60	16	6,40	Aprovado
21	2302	JULIANA DIRCELIA LISOSKI LIMA	02/06/2001	12	4,80	4	1,60	16	6,40	Aprovado
22	1954	MELISSA WLODARCZYK	06/04/2002	12	4,80	4	1,60	16	6,40	Aprovado
23	2232	DIEGO COSTA DE LIMA	29/07/1991	9	3,60	6	2,40	15	6,00	Aprovado
24	2035	TAMIRIS KACZOROWSKI	16/07/2002	10	4,00	5	2,00	15	6,00	Aprovado
25	2293	MATEUS MARTINS DA SILVA	17/06/1997	11	4,40	4	1,60	15	6,00	Aprovado

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2021

26	2320	LEONARDO FRANCISCO GRUCZKOWSKI NEPOMUCENO	26/05/2002	11	4,40	4	1,60	15	6,00	Aprovado
27	2157	SILVERIO CRISTIANO MORAIS	04/03/1982	12	4,80	3	1,20	15	6,00	Aprovado
28	2572	ALINE JACIARA CORDEIRO MATEUS	09/04/1990	12	4,80	3	1,20	15	6,00	Aprovado
29	1990	TAIS DILL	04/04/1993	12	4,80	3	1,20	15	6,00	Aprovado
30	2401	RAFAEL LADA KAMINSKI	13/08/1995	12	4,80	3	1,20	15	6,00	Aprovado
31	2123	ANTONIA SILVANI GURSKI MORAIS	13/06/1982	9	3,60	5	2,00	14	5,60	Aprovado
32	2455	ATAIS KACZOROWSKI	22/08/1995	9	3,60	5	2,00	14	5,60	Aprovado
33	2128	DIOGO HELIELL DASZKOSKI	27/10/1996	9	3,60	5	2,00	14	5,60	Aprovado
34	2442	ELIS REGINA MLODECKI	06/01/1974	10	4,00	4	1,60	14	5,60	Aprovado
35	2198	WESLEY SCHELBAUER MINATTI	07/07/1998	10	4,00	4	1,60	14	5,60	Aprovado
36	2072	JULIANO NOVICKI	11/05/1999	10	4,00	4	1,60	14	5,60	Aprovado
37	2500	MAIARA ANDRESSA KRAVEC	05/01/2001	10	4,00	4	1,60	14	5,60	Aprovado
38	2518	BRUNA CAMILI OLSZEWSKI	09/06/2003	10	4,00	4	1,60	14	5,60	Aprovado
39	2182	DAIANE APARECIDA TURKOT	31/01/1991	11	4,40	3	1,20	14	5,60	Aprovado
40	2478	CAIO RODRIGO GRANDO DEMCZUK	05/03/1996	11	4,40	3	1,20	14	5,60	Aprovado
41	2508	WALINSON KELVIN MARCA	01/09/1998	11	4,40	3	1,20	14	5,60	Aprovado
42	2070	LUAN VICTOR GELLER TURKOT	11/08/2001	12	4,80	2	0,80	14	5,60	Aprovado
43	2511	JOSIMAR SOARES	26/01/1996	13	5,20	1	0,40	14	5,60	Aprovado
44	2281	ELAINE KSENIUK	24/05/2003	8	3,20	5	2,00	13	5,20	Aprovado
45	2069	ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA	22/11/1986	9	3,60	4	1,60	13	5,20	Aprovado
46	2055	JULIANA DE MATHIAS	17/08/1993	9	3,60	4	1,60	13	5,20	Aprovado
47	2084	ALINE APARECIDA PADILHA	09/04/1997	9	3,60	4	1,60	13	5,20	Aprovado
48	1902	RAFAELA LETICIA PETELA	06/12/1997	9	3,60	4	1,60	13	5,20	Aprovado
49	2266	DULCE MARLI SIMM	25/05/1998	9	3,60	4	1,60	13	5,20	Aprovado
50	2096	DOUGLAS DA LUZ	25/01/1999	9	3,60	4	1,60	13	5,20	Aprovado
51	1928	MARCELA SOWA	10/12/1999	9	3,60	4	1,60	13	5,20	Aprovado
52	2060	ALEXANDRA RITA HALABURA MACIEL	02/04/1988	10	4,00	3	1,20	13	5,20	Aprovado
53	2555	JULIANE VIEIRA NIZER	27/06/1991	10	4,00	3	1,20	13	5,20	Aprovado
54	2329	LUCIMERI PRSZYSIEZNY	04/12/1998	10	4,00	3	1,20	13	5,20	Aprovado

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2021

	1941	PATRÍCIA GRUCZKOWSKI	19/07/1997	8	3,20	4	1,60	12	4,80	Reprovado
	2503	TAIANE DE CASTRO	14/09/2002	9	3,60	3	1,20	12	4,80	Reprovado
	2481	ANA MARIA MAZUREK	04/05/1995	10	4,00	2	0,80	12	4,80	Reprovado
	2396	NATIELY MAYNARA ANTOSZCZYSZYN MAROLI	21/08/1997	10	4,00	2	0,80	12	4,80	Reprovado
	2418	NICOLE APARECIDA LOPES FRANKIO	03/08/2000	11	4,40	1	0,40	12	4,80	Reprovado
	2252	JUCEMAR CAETANO DE LIMA	27/09/1986	8	3,20	3	1,20	11	4,40	Reprovado
	2094	ANGELICA ANDRESSA DOMANOSKI	09/07/1992	8	3,20	3	1,20	11	4,40	Reprovado
	2499	ROMULO DOROCHINSKI	05/05/2003	8	3,20	3	1,20	11	4,40	Reprovado
	2516	FRANCIÉLE AP. R. KONKEL	17/11/1995	9	3,60	2	0,80	11	4,40	Reprovado
	2406	MARIA REGIANE WACHOWICZ	10/05/1996	9	3,60	2	0,80	11	4,40	Reprovado
	2391	LUSIA APARECIDA SPIL	30/07/2002	10	4,00	1	0,40	11	4,40	Reprovado
	1884	IDIONE EDUARDA BOESSING	24/06/2003	10	4,00	1	0,40	11	4,40	Reprovado
	2373	CIRLEIA DE LIMA MOREIRA	06/03/1992	8	3,20	2	0,80	10	4,00	Reprovado
	2403	BRUNA RAFAÉLE KITEL	30/08/2003	8	3,20	2	0,80	10	4,00	Reprovado
	2337	CESAR ILARIO DA LUZ	24/06/1991	9	3,60	1	0,40	10	4,00	Reprovado
	2258	ANDRESSA APARECIDA RODRIGUES	29/11/1996	9	3,60	1	0,40	10	4,00	Reprovado
	2468	VÂNIA MARIA JANISZEWSKI	02/02/1998	9	3,60	1	0,40	10	4,00	Reprovado
	1973	EVA DE FÁTIMA DE FRANCA VERÍSSIMO	21/01/1984	7	2,80	2	0,80	9	3,60	Reprovado
	1874	EDNACIO DA SILVA VARGAS	01/06/1978	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente
	1962	MARCIO ROBERTO CARVALHO DE PAULA	12/06/1980	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente
	2059	CLERENICE NIEDERLE	09/08/1980	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente
	2101	TERESINHA APARECIDA DE OLIVEIRA	18/08/1981	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente
	1993	LUDMILA FORTUNATO DA SILVA MATTOSO	26/01/1982	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente
	2361	PRISCILA VERISSIMO SCHVARTZ	08/04/1982	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente
	2586	ANDREIA ALVES DE OLIVEIRA DRABECKI	06/10/1984	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente
	2502	ANDRE LUIZ SCHUERI	22/07/1986	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente
	1937	FRANCIELI DAS DORES BATISTA	20/09/1987	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente
	2524	ELIANE PROKOPOVICZ SCHUERI	14/03/1989	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente

	2003	INGRID CHRISTINE RODRIGUES	19/11/1989	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2021

	2447	JOSIMARI KONFIDERA	03/02/1990	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente
	2490	DARLAN AUGUSTO SANGUINETTE	16/09/1990	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente
	2427	PATRICIA OSINSKI	20/05/1991	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente
	2256	JONATHAN DOS SANTOS	28/05/1991	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente
	2076	KARINA BUGGENHAGEN DA SILVA	16/08/1991	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente
	2440	ANDREZA DE OLIVEIRA MOTTA	18/09/1991	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente
	2509	BEATRIZ TEREZINHA JAROSZ	25/09/1991	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente
	2630	ANDRESSA CHAVES MONTEIRO	14/11/1991	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente
	2102	SHEILA BARBARA PRZYBYSZ	02/11/1992	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente
	2622	SONIA MARIA PAVAO DOS ANJOS	07/12/1992	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente
	1991	LUCAS MATHEUS SENN	18/08/1993	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente
	2036	JULIANA PAITER	21/09/1993	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente
	2014	RODRIGO MERCADO DO NASCIMENTO	12/01/1994	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente
	2477	AMANDA LAURA MÜLLER	27/03/1994	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente
	2180	LUANA FERNANDA VIEIRA SANTOS	16/11/1994	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente
	1959	VILCINÉIA LESZAK	19/04/1995	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente
	2005	DANY DA SILVA FERREIRA	13/05/1995	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente
	1903	GABRIELA CRISTINA ALMEIDA DA COSTA	19/09/1995	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente
	2067	ALIADINE APARECIDA SANTOS	12/10/1995	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente
	2623	LUCINEIA STEMPOSKI	16/11/1995	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente
	2608	BRUNA MAGALHÃES RAMINA	23/02/1996	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente
	2333	ÉDINA DA LUZ	01/05/1996	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente
	2408	DIMAS DANIEL BINKOSKI	09/06/1996	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente
	2571	LEANDRA HOPALOSKI	16/10/1996	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente
	1900	NATHALY APARECIDA DE LARA	26/12/1996	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente
	2033	LARISSA ANDRIELI SKORUPA	14/04/1997	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente
	2089	JESSICA PINHEIRO	18/02/1998	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente
	2216	VANESSA PEREIRA DOS SANTOS	07/03/1998	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente
	1939	LUANA STECHECHEN	05/01/1999	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2021

	2400	ÁLDRIN SOARES CARDOSO	27/02/2000	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente
	1868	MAYLON ALCEU DE OLIVEIRA SATES	17/03/2000	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente
	1873	GUILHERME BUCH	27/06/2000	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente
	1970	RAYNA CAROLINE FERRARI SANTANA	02/10/2000	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente
	2615	LARISSA CHOMA	03/09/2001	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente
	1904	RENATA CRISTINA BANKERSEN	28/11/2001	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente
	2482	JAQUELINE ALBIN	14/03/2003	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente
	2611	EDUARDO DA ROSA FERREIRA	30/03/2003	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente

Nível Médio com Títulos

05. Professor | Nível Médio com Titulo

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	C B		C E		Nota teórica		Prova de Títulos	Nota final	Situação final
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota	Nota		
1	2488	SALETE ANDREIA MELNIK	15/11/1994	13	5,20	9	3,60	22	8,80	0,40	9,20	Aprovado
2	2515	PATRICIA LORENSINI	04/11/1996	13	5,20	8	3,20	21	8,40	0,40	8,80	Aprovado
3	2231	EDUARDA AQUECIR SANTOS	01/09/2000	12	4,80	9	3,60	21	8,40	s/Titulos	8,40	Aprovado
4	2325	TAYNÁ NOVACKI DOS SANTOS	14/10/2000	11	4,40	9	3,60	20	8,00	s/Titulos	8,00	Aprovado
5	2269	ANDRÉIA APARECIDA SZYMCYSZYN	14/02/2003	13	5,20	7	2,80	20	8,00	s/Titulos	8,00	Aprovado
6	2580	ELIZIANE RIBEIRO	20/04/1982	10	4,00	8	3,20	18	7,20	0,60	7,80	Aprovado
7	2310	LUCIANA GRABOWSKI VERGOPOLAN	21/08/1986	12	4,80	7	2,80	19	7,60	s/Titulos	7,60	Aprovado
8	2054	CRISTIANE REGINA JUNG	16/04/1979	11	4,40	7	2,80	18	7,20	0,40	7,60	Aprovado
9	2023	TATIANE SÔNIA GURSKI MELNIK JAREMKO	04/01/1997	11	4,40	7	2,80	18	7,20	0,40	7,60	Aprovado
10	2430	AMANDA GAULOVSKI	06/10/2003	13	5,20	6	2,40	19	7,60	s/Titulos	7,60	Aprovado
11	2087	ANDREA SYTNIK	24/08/1985	12	4,80	6	2,40	18	7,20	0,40	7,60	Aprovado
12	1920	DANIELE GLUSZCZAK	02/11/1993	12	4,80	6	2,40	18	7,20	0,40	7,60	Aprovado
13	2467	GESSICA KELI CAMILO	12/12/1990	13	5,20	5	2,00	18	7,20	0,40	7,60	Aprovado
14												

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2021

15	2331	LAURIÉTE MUNIS	18/10/1999	10	4,00	8	3,20	18	7,20	0,00	7,20	Aprovado
16	1964	LARISSA ALESSANDRA TENCZENA	19/10/1999	12	4,80	6	2,40	18	7,20	s/Titulos	7,20	Aprovado
17	1972	ANIELIE RATUCHNHAK LIPKA	16/07/1984	11	4,40	6	2,40	17	6,80	0,40	7,20	Aprovado
18	2592	BRUNA GISELE RODRIGUES KRUL	20/09/1990	11	4,40	6	2,40	17	6,80	0,40	7,20	Aprovado
19	2441	DANIELLY LISOSKI CORREIA	07/06/1991	11	4,40	6	2,40	17	6,80	0,40	7,20	Aprovado
20	1969	LUANA PAULA NOS	26/01/1993	9	3,60	8	3,20	17	6,80	s/Titulos	6,80	Aprovado
21	2079	ELENICE VALQUIRIA NAGURNIAK	28/12/1997	9	3,60	8	3,20	17	6,80	s/Titulos	6,80	Aprovado
22	2445	CINTIA REGINA DE ANDRADE	02/09/1981	10	4,00	7	2,80	17	6,80	s/Titulos	6,80	Aprovado
23	2446	ELIZA MARIA DOLINE	01/06/1995	10	4,00	7	2,80	17	6,80	s/Titulos	6,80	Aprovado
24	1927	TAINA BRAZ BIANCO	05/03/2001	10	4,00	7	2,80	17	6,80	s/Titulos	6,80	Aprovado
25	2525	ADRIELI GONCALVES DE MEIRA	02/08/2001	10	4,00	7	2,80	17	6,80	s/Titulos	6,80	Aprovado
26	2544	DAIANA DEISE GONÇALVES DUARTE ULTCHAK	29/05/1988	9	3,60	7	2,80	16	6,40	0,40	6,80	Aprovado
27	1976	BIANCA APARECIDA KOVALSKI	12/10/1992	11	4,40	6	2,40	17	6,80	s/Titulos	6,80	Aprovado
28	2032	PATRÍCIA SIEKLICKI	29/11/1999	11	4,40	6	2,40	17	6,80	s/Titulos	6,80	Aprovado
29	1996	ROSICLEIA MICHALSKI	11/11/1991	10	4,00	6	2,40	16	6,40	s/Titulos	6,40	Aprovado
30	2566	GISELE PETCHEVIST BRAZ	05/06/1995	10	4,00	6	2,40	16	6,40	s/Titulos	6,40	Aprovado
31	2621	ANA MARIA SWIDZINSKI GAWLOSKI	19/04/1998	10	4,00	6	2,40	16	6,40	s/Titulos	6,40	Aprovado
32	2071	CARMEN MATILDE KOVALCZUK	24/02/1979	9	3,60	6	2,40	15	6,00	0,40	6,40	Aprovado

33	2377	ANGELA MARIA MURAN	21/09/1982	10	4,00	5	2,00	15	6,00	0,40	6,40	Aprovado
34	2596	IVONE MARIA MARSZAL DOROCINSKI	24/12/1988	12	4,80	4	1,60	16	6,40	s/Titulos	6,40	Aprovado
35	2578	JOICE RENATA BARILLI	08/07/2000	10	4,00	5	2,00	15	6,00	s/Titulos	6,00	Aprovado
36	2315	MARIA APARECIDA BUYAR	25/03/2002	10	4,00	5	2,00	15	6,00	s/Titulos	6,00	Aprovado
37	1929	MAYRA GABRYELLY UPALOVSKI KRESTSKI	02/09/2000	7	2,80	7	2,80	14	5,60	s/Titulos	5,60	Aprovado
38	2472	CLAUDIA FERNANDA CHEPERNATE	14/04/1992	7	2,80	6	2,40	13	5,20	0,40	5,60	Aprovado
39	2567	FLÁVIA LARISSA LEMANSKI	14/09/2003	9	3,60	5	2,00	14	5,60	s/Titulos	5,60	Aprovado
40	2098	LEONI CAMARGO FALARZ	29/09/1997	10	4,00	4	1,60	14	5,60	0,00	5,60	Aprovado
41	1946	PAULA RAFAELA SAWA	19/06/2002	10	4,00	4	1,60	14	5,60	s/Titulos	5,60	Aprovado
42	2039	JISELE NAHIRNE	21/04/1992	9	3,60	4	1,60	13	5,20	0,40	5,60	Aprovado
	1961	LETICIA DE LIMA	15/07/1997	7	2,80	5	2,00	12	4,80	s/Titulos	4,80	Reprovado

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2021

	1979	ANDRIELY LARA MARQUES	10/07/1994	8	3,20	4	1,60	12	4,80	s/Titulos	4,80	Reprovado
	2151	DANIELE REGINA DE FRANÇA	29/04/1996	9	3,60	3	1,20	12	4,80	s/Titulos	4,80	Reprovado
	2057	ERICA EDUARDA NIERDELE PELES	02/03/2000	6	2,40	4	1,60	10	4,00	s/Titulos	4,00	Reprovado
	2548	RAQUEL RIBEIRO	26/07/1979	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	Ausente
	2493	DANIELI KATCHOROSKI	03/07/1985	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	Ausente
	2564	SABRINA KONKEL	23/11/1986	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	Ausente
	2565	PAULA SILVA SOUSA	25/11/1986	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	Ausente
	2523	JULIANE NAHIRNE	11/07/1989	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	Ausente
	1919	JANAIANE KETILE SANTIN	06/07/1990	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	Ausente
	2006	ANGÉLICA KOVALCZUK FRANCO	08/01/1997	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	Ausente
	2034	TAYANARA TALITA FRANCO DOS SANTOS	23/05/1997	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	Ausente
	2304	ANA LITICIA CHOJNACKI	08/01/2000	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	Ausente
	2616	ANDRESSA WODONOS	20/02/2001	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	Ausente

Nível Superior

06. Veterinário | Nível Superior									
Posição	**Nº INSC**	**CANDIDATO**	**Data Nasc**	**C B**		**C E**		**Nota teórica**		**Situação final**
				Acertos	**Nota**	**Acertos**	**Nota**	**Acertos**	**Nota**	
1	2626	KLEISSON GEAN VALKIU	20/07/1997	10	4,00	5	2,00	15	6,00	Aprovado
2	1982	JOÃO CÉSAR ANTONIUTTI	14/02/1972	6	2,40	8	3,20	14	5,60	Aprovado
3	2224	LUCIA LEONILDA TREUK	25/01/1998	8	3,20	6	2,40	14	5,60	Aprovado
4	2585	ALINE BRAZ DE OLIVEIRA	02/03/1991	4	1,60	9	3,60	13	5,20	Aprovado
	1872	TANIA CLAUDIA THIBES	13/04/1992	4	1,60	4	1,60	8	3,20	Reprovado
	2338	GRAZIELA DE FATIMA DOS SANTOS GONÇALVES	08/04/1991	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente
	2459	BETINA THAÍS GUTTERVILL	18/11/1992	0	0,00	0	0,00	0	0,00	Ausente

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:0DA9507B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2021/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										**Em Reais**
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.494.750,00	43.345.590,70	4.294.260,33	20.397.928,71	100,00	22.947.661,99	4.292.779,82	20.390.470,81	100,00	22.955.119,89
LEGISLATIVA	1.671.643,40	1.671.643,40	160.234,00	778.872,72	3,82	892.770,68	160.234,00	778.872,72	3,82	892.770,68
Ação Legislativa	1.671.643,40	1.671.643,40	160.234,00	778.872,72	3,82	892.770,68	160.234,00	778.872,72	3,82	892.770,68
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	1.312,40	0,00	1.310,59	0,01	1,81	0,00	1.310,59	0,01	1,81
Educação Infantil	0,00	1.312,40	0,00	1.310,59	0,01	1,81	0,00	1.310,59	0,01	1,81
ADMINISTRAÇÃO	4.418.531,20	7.973.815,31	507.622,99	3.069.490,61	15,05	4.904.324,70	507.622,99	3.069.311,40	15,05	4.904.503,91
Administração Geral	4.003.781,20	7.539.065,31	423.385,08	2.765.127,02	13,56	4.773.938,29	423.385,08	2.764.947,81	13,56	4.774.117,50
Administração Financeira	414.750,00	434.750,00	84.237,91	304.363,59	1,49	130.386,41	84.237,91	304.363,59	1,49	130.386,41
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.886.518,80	2.285.719,11	212.214,34	807.067,21	3,96	1.478.651,90	212.214,34	807.000,67	3,96	1.478.718,44
Assistência ao Idoso	33.600,00	33.600,00	0,00	6.994,78	0,03	26.605,22	0,00	6.994,78	0,03	26.605,22
Assistência ao Portador de Deficiência	442.050,00	486.311,87	19.229,39	74.711,98	0,37	411.599,89	19.229,39	74.711,98	0,37	411.599,89
Assistência à Criança e ao Adolescente	243.650,00	251.711,81	26.245,96	104.583,13	0,51	147.128,68	26.245,96	104.583,13	0,51	147.128,68
Assistência Comunitária	1.005.168,80	1.322.642,67	160.066,99	592.798,98	2,91	729.843,69	160.066,99	592.732,44	2,91	729.910,23
Alimentação e Nutrição	162.050,00	191.452,76	6.672,00	27.978,34	0,14	163.474,42	6.672,00	27.978,34	0,14	163.474,42
SAÚDE	7.917.250,00	11.027.124,63	1.392.334,57	6.474.371,77	31,74	4.552.752,86	1.390.884,06	6.467.216,67	31,72	4.559.907,96
Atenção Básica	7.616.950,00	9.417.192,51	1.126.669,28	5.564.857,33	27,28	3.852.335,18	1.125.376,77	5.558.781,00	27,26	3.858.411,51
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	67.200,00	67.200,00	0,00	2.092,44	0,01	65.107,56	0,00	2.092,44	0,01	65.107,56
Suporte Profilático e Terapêutico	47.250,00	47.250,00	0,00	0,00	0,00	47.250,00	0,00	0,00	0,00	47.250,00
Vigilância Sanitária	96.600,00	169.832,12	7.652,16	38.974,00	0,19	130.858,12	7.652,16	38.974,00	0,19	130.858,12
Vigilância Epidemiológica	15.750,00	675.150,00	213.703,79	621.381,34	3,05	53.768,66	213.545,79	620.302,57	3,04	54.847,43
Saneamento Básico Rural	39.900,00	366.900,00	2.394,94	104.211,02	0,51	262.688,98	2.394,94	104.211,02	0,51	262.688,98
Saneamento Básico Urbano	33.600,00	283.600,00	41.914,40	142.855,64	0,70	140.744,36	41.914,40	142.855,64	0,70	140.744,36
TRABALHO	2.087.400,00	3.003.025,20	335.168,01	1.877.241,58	9,20	1.125.783,62	335.168,01	1.877.241,57	9,21	1.125.783,63
Transporte Rodoviário	2.087.400,00	3.003.025,20	335.168,01	1.877.241,58	9,20	1.125.783,62	335.168,01	1.877.241,57	9,21	1.125.783,63

EDUCAÇÃO	6.011.800,00	6.930.970,99	865.443,10	3.535.573,06	17,33	3.395.397,93	865.413,10	3.535.516,06	17,34	3.395.454,93
Ensino Fundamental	5.293.600,00	6.016.660,37	817.919,56	3.219.886,04	15,79	2.796.774,33	817.889,56	3.219.829,04	15,79	2.796.831,33
Ensino Superior	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00
Educação Infantil	655.200,00	851.310,62	47.523,54	315.687,02	1,55	535.623,60	47.523,54	315.687,02	1,55	535.623,60
CULTURA	44.650,00	107.650,00	0,00	1.721,79	0,01	105.928,21	0,00	1.721,79	0,01	105.928,21
Difusão Cultural	44.650,00	107.650,00	0,00	1.721,79	0,01	105.928,21	0,00	1.721,79	0,01	105.928,21
URBANISMO	3.006.656,60	6.842.515,66	630.203,56	2.877.723,85	14,11	3.964.791,81	630.203,56	2.877.723,81	14,11	3.964.791,85
Serviços Urbanos	3.000.356,60	6.836.215,66	630.203,56	2.877.723,85	14,11	3.958.491,81	630.203,56	2.877.723,81	14,11	3.958.491,85
Habitação Urbana	6.300,00	6.300,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
GESTÃO AMBIENTAL	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00
Preservação e Conservação Ambiental	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00
AGRICULTURA	647.850,00	1.299.364,00	143.882,85	761.437,28	3,73	537.926,72	143.882,85	761.437,28	3,73	537.926,72
Promoção da Produção Agropecuária	647.850,00	1.299.364,00	143.882,85	761.437,28	3,73	537.926,72	143.882,85	761.437,28	3,73	537.926,72
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	10.500,00	1.510.500,00	0,00	0,00	0,00	1.510.500,00	0,00	0,00	0,00	1.510.500,00
Transporte Rodoviário	10.500,00	1.510.500,00	0,00	0,00	0,00	1.510.500,00	0,00	0,00	0,00	1.510.500,00
DESPORTO E LAZER	677.500,00	577.500,00	47.156,91	213.118,25	1,04	364.381,75	47.156,91	213.118,25	1,05	364.381,75
Desporto Comunitário	677.500,00	577.500,00	47.156,91	213.118,25	1,04	364.381,75	47.156,91	213.118,25	1,05	364.381,75
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	110.250,00	110.250,00	0,00	0,00	0,00	110.250,00	0,00	0,00	0,00	110.250,00
Reserva de Contingência	110.250,00	110.250,00	0,00	0,00	0,00	110.250,00	0,00	0,00	0,00	110.250,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00
TOTAL (III) = (I + II)	28.500.000,00	43.350.840,70	4.294.260,33	20.397.928,71	100,00	22.952.911,99	4.292.779,82	20.390.470,81	100,00	22.960.369,89
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00
Assistência ao Portador de Deficiência	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00
TOTAL	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00

FONTE: Sistema e-Pública (1338-2249-097). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/11/2021 e hora de emissão: 14:06.

Publicado por:
Pedro Luiz Garzao
Código Identificador:126D78D4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2021/Bimestre Setembro-Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — **Em Reais**

RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**28.500.000,00**	**28.500.000,00**	**7.952.639,39**	**27,90**	**27.041.671,74**	**94,88**	**1.458.328,26**
RECEITAS CORRENTES	**28.490.550,00**	**28.490.550,00**	**7.439.595,81**	**26,11**	**25.003.843,07**	**87,76**	**3.486.706,93**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.063.076,96	2.063.076,96	510.007,87	24,72	2.443.008,05	118,42	-379.931,09
Impostos	1.548.224,96	1.548.224,96	401.045,48	25,90	1.880.742,61	121,48	-332.517,65
Taxas	414.852,00	414.852,00	106.535,46	25,68	541.780,39	130,60	-126.928,39
Contribuição de Melhoria	100.000,00	100.000,00	2.426,93	2,43	20.485,05	20,49	79.514,95
CONTRIBUIÇÕES	527.000,00	527.000,00	4.923,61	0,93	233.057,81	44,22	293.942,19
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	527.000,00	527.000,00	4.923,61	0,93	233.057,81	44,22	293.942,19
RECEITA PATRIMONIAL	553.327,83	553.327,83	89.139,41	16,11	191.057,70	34,53	362.270,13
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	483.142,81	483.142,81	13.083,96	2,71	58.521,57	12,11	424.621,24
Valores Mobiliários	70.185,02	70.185,02	76.055,45	108,36	132.536,13	188,84	-62.351,11
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	256.298,24	256.298,24	41.831,32	16,32	175.986,97	68,66	80.311,27
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	151.898,24	151.898,24	41.831,32	27,54	175.986,97	115,86	-24.088,73
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	104.400,00	104.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.400,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.088.746,97	25.088.746,97	6.791.848,60	27,07	21.954.495,32	87,51	3.134.251,65
Transferências da União e de suas Entidades	14.493.287,61	14.493.287,61	5.366.099,60	37,02	13.998.335,20	96,58	494.952,41
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.872.359,36	7.872.359,36	948.348,78	12,05	5.668.077,40	72,00	2.204.281,96
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.723.100,00	2.723.100,00	477.400,22	17,53	2.288.082,72	84,02	435.017,28
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.100,00	2.100,00	1.845,00	87,86	6.237,22	297,01	-4.137,22
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	1.000,00	47,62	1.100,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	1.845,00	0,00	5.237,22	0,00	-5.237,22
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**9.450,00**	**9.450,00**	**513.043,58**	**5.429,03**	**2.037.828,67**	**21.564,32**	**-2.028.378,67**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	285.809,55	0,00	788.427,38	0,00	-788.427,38
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	285.809,55	0,00	788.427,38	0,00	-788.427,38
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	8.400,00	8.400,00	0,00	0,00	372.051,00	4.429,18	-363.651,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	8.400,00	8.400,00	0,00	0,00	372.051,00	4.429,18	-363.651,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.050,00	1.050,00	227.234,03	21.641,34	877.350,29	83.557,17	-876.300,29
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.050,00	1.050,00	227.234,03	21.641,34	877.350,29	83.557,17	-876.300,29
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**28.500.000,00**	**28.500.000,00**	**7.952.639,39**	**27,90**	**27.041.671,74**	**94,88**	**1.458.328,26**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**28.500.000,00**	**28.500.000,00**	**7.952.639,39**	**27,90**	**27.041.671,74**	**94,88**	**1.458.328,26**
DÉFICIT (VI)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**28.500.000,00**	**28.500.000,00**	**7.952.639,39**	**27,90**	**27.041.671,74**	**94,88**	**1.458.328,26**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-------	3.531.338,47	-------	-------	1.773.071,22	-------	-------
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-------	3.531.338,47	-------	-------	1.773.071,22	-------	-------

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**28.494.750,00**	**43.345.590,70**	**4.294.260,33**	**20.397.928,71**	**22.947.661,99**	**4.292.779,82**	**20.390.470,81**	**19.611.964,70**	**22.955.119,89**
DESPESAS CORRENTES	**26.303.724,00**	**31.200.033,48**	**3.837.030,67**	**17.852.848,24**	**13.347.185,24**	**3.835.550,16**	**17.845.390,34**	**17.072.756,23**	**13.354.643,14**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.558.664,60	15.895.920,54	1.893.761,99	9.372.016,76	6.523.903,78	1.893.758,18	9.368.969,61	9.364.755,24	6.526.950,93
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	160.250,00	160.250,00	23.930,33	90.595,17	69.654,83	23.930,33	90.595,17	90.595,17	69.654,83
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.584.809,40	15.143.862,94	1.919.338,35	8.390.236,31	6.753.626,63	1.917.861,65	8.385.825,56	7.617.405,82	6.758.037,38
DESPESAS DE CAPITAL	**2.080.776,00**	**12.035.307,22**	**457.229,66**	**2.545.080,47**	**9.490.226,75**	**457.229,66**	**2.545.080,47**	**2.539.208,47**	**9.490.226,75**
INVESTIMENTOS	1.818.276,00	11.752.807,22	396.922,08	2.331.312,05	9.421.495,17	396.922,08	2.331.312,05	2.325.440,05	9.421.495,17
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	262.500,00	282.500,00	60.307,58	213.768,42	68.731,58	60.307,58	213.768,42	213.768,42	68.731,58
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	110.250,00	110.250,00	0,00	0,00	110.250,00	0,00	0,00	0,00	110.250,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**5.250,00**	**5.250,00**	**0,00**	**0,00**	**5.250,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.250,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**28.500.000,00**	**43.350.840,70**	**4.294.260,33**	**20.397.928,71**	**22.952.911,99**	**4.292.779,82**	**20.390.470,81**	**19.611.964,70**	**22.960.369,89**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**28.500.000,00**	**43.350.840,70**	**4.294.260,33**	**20.397.928,71**	**22.952.911,99**	**4.292.779,82**	**20.390.470,81**	**19.611.964,70**	**22.960.369,89**
SUPERÁVIT (XIII)	-------	-------	-------	**6.643.743,03**	-------	-------	**6.651.200,93**	**7.429.707,04**	-------
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**28.500.000,00**	**43.350.840,70**	**4.294.260,33**	**27.041.671,74**	**16.309.168,96**	**4.292.779,82**	**27.041.671,74**	**27.041.671,74**	**22.960.369,89**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS DE CAPITAL	**5.250,00**	**5.250,00**	**0,00**	**0,00**	**5.250,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.250,00**
INVESTIMENTOS	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**5.250,00**	**5.250,00**	**0,00**	**0,00**	**5.250,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.250,00**

FONTE: Sistema e-Pública (1443-9585-086). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/11/2021 e hora de emissão: 14:06.

Publicado por:
Pedro Luiz Garzao
Código Identificador:E84973D2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2021/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							**R$ 1,00**
ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Novembro/2020	Dezembro/2020	Janeiro/2021	Fevereiro/2021	Março/2021	Abril/2021	Maio/2021
RECEITAS CORRENTES (I)	2.147.925,31	2.986.934,00	2.555.423,44	2.561.687,39	2.342.698,37	2.275.446,80	2.347.333,08
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	152.672,93	233.340,34	81.931,60	204.361,91	138.116,69	177.833,50	208.800,28
IPTU	17.929,52	6.278,07	3.814,26	1.279,40	6.946,49	17.637,43	13.603,62
ISS	45.768,55	41.434,18	29.278,57	37.692,15	23.568,53	35.894,55	51.472,68
ITBI	23.841,03	99.354,56	0,00	102.076,00	42.099,84	37.889,10	56.435,00
IRRF	29.922,34	50.439,35	22.318,10	27.469,62	31.732,41	29.201,52	29.925,60
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	35.211,49	35.834,18	26.520,67	35.844,74	33.769,42	57.210,90	57.363,38
Contribuições	50.004,53	14.397,05	45.373,64	296,01	43.255,79	45.986,36	42.942,49
Receita Patrimonial	4.540,19	16.724,01	6.681,36	3.993,55	6.415,33	10.384,00	13.940,71
Rendimentos de Aplicação Financeira	499,94	464,49	380,26	428,30	2.229,51	3.918,44	7.363,59
Outras Receitas Patrimoniais	4.040,25	16.259,52	6.301,10	3.565,25	4.185,82	6.465,56	6.577,12
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	8.251,76	14.562,25	1.601,66	11.181,66	11.724,77	11.631,37	13.749,04
Transferências Correntes	1.932.455,90	2.706.534,68	2.419.835,18	2.341.854,23	2.143.185,79	2.028.064,38	2.066.900,56
Cota-Parte do FPM	895.747,58	1.335.628,82	972.871,93	1.275.188,43	854.732,02	893.557,57	1.073.933,14
Cota-Parte do ICMS	461.417,66	585.087,98	485.001,68	463.347,02	587.602,74	479.416,80	443.079,92
Cota-Parte do IPVA	7.468,96	9.133,54	456.256,81	128.543,91	92.569,10	76.026,94	66.431,31
Cota-Parte do ITR	1.259,26	669,75	282,25	0,00	0,00	229,20	422,97
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	10.239,20	10.768,99	8.620,67	7.676,95	8.492,80	8.389,85	8.109,25
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	288.472,38	234.972,13	252.987,93	204.654,00	212.079,87
Outras Transferências Correntes	556.323,24	765.245,60	208.329,46	232.125,79	346.801,20	365.790,02	262.844,10
Outras Receitas Correntes	0,00	1.375,67	0,00	0,03	0,00	1.547,19	1.000,00
DEDUÇÕES (II)	275.226,47	308.897,51	384.606,59	374.956,26	308.679,29	291.560,02	318.395,28
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	275.226,47	308.897,51	384.606,59	374.956,26	308.679,29	291.560,02	318.395,28
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.872.698,84	2.678.036,49	2.170.816,85	2.186.731,13	2.034.019,08	1.983.886,78	2.028.937,80
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.872.698,84	2.678.036,49	2.170.816,85	2.186.731,13	2.034.019,08	1.983.886,78	2.028.937,80
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.872.698,84	2.678.036,49	2.170.816,85	2.186.731,13	2.034.019,08	1.983.886,78	2.028.937,80
ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Junho/2021	Julho/2021	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada
RECEITAS CORRENTES (I)	2.410.303,11	2.890.914,97	2.767.802,52	5.883.994,68	2.124.846,16	33.295.309,83	30.162.193,40
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	273.045,22	604.975,04	243.935,94	295.649,49	214.358,38	2.829.021,32	2.063.076,96
IPTU	69.907,63	427.844,24	38.004,27	36.735,92	32.111,85	672.092,70	464.856,00
ISS	13.435,11	39.603,65	55.799,76	40.493,08	32.506,45	446.947,26	539.218,23
ITBI	68.382,25	34.352,90	44.082,00	138.143,88	67.869,66	714.526,22	335.895,85
IRRF	29.853,45	29.903,10	28.193,90	26.857,18	26.327,46	362.144,03	208.254,88
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	91.466,78	73.271,15	77.856,01	53.419,43	55.542,96	633.311,11	514.852,00
Contribuições	9.157,42	38.479,57	2.642,92	3.261,51	1.662,10	297.459,39	527.000,00
Receita Patrimonial	18.114,22	18.150,69	24.238,43	45.800,47	43.338,94	212.321,90	553.327,83
Rendimentos de Aplicação Financeira	10.128,27	13.468,71	18.563,60	38.993,14	37.062,31	133.500,56	70.185,02
Outras Receitas Patrimoniais	7.985,95	4.681,98	5.674,83	6.807,33	6.276,63	78.821,34	483.142,81
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	33.083,37	28.785,01	22.398,77	27.294,34	14.536,98	198.800,98	256.298,24
Transferências Correntes	2.076.902,88	2.200.524,66	2.472.741,46	5.510.143,87	1.850.949,76	29.750.093,35	26.760.390,37
Cota-Parte do FPM	928.785,41	1.269.075,09	1.014.666,04	796.855,19	887.962,63	12.199.003,85	12.556.251,84
Cota-Parte do ICMS	619.197,37	497.936,91	571.514,25	592.746,42	511.723,31	6.298.072,06	6.257.894,93
Cota-Parte do IPVA	40.870,58	23.658,89	14.727,31	16.290,38	6.868,63	938.846,36	809.827,20
Cota-Parte do ITR	37,72	136,73	1.111,81	7.449,43	8.884,77	20.483,89	1.124,76
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.122,84
Transferências da LC 61/1989	7.438,75	8.591,77	7.224,93	8.596,52	8.848,55	102.998,23	0,00
Transferências do FUNDEB	205.325,53	198.787,41	213.403,25	247.407,48	234.982,60	2.293.072,58	2.704.200,00
Outras Transferências Correntes	275.247,52	202.337,86	650.093,87	3.840.798,45	191.679,27	7.897.616,38	4.420.968,80
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	1.845,00	1.845,00	0,00	7.612,89	2.100,00
DEDUÇÕES (II)	319.265,92	268.050,25	321.848,81	284.387,52	284.857,51	3.740.731,43	1.671.643,40
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	319.265,92	268.050,25	321.848,81	284.387,52	284.857,51	3.740.731,43	1.671.643,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.091.037,19	2.622.864,72	2.445.953,71	5.599.607,16	1.839.988,65	29.554.578,40	28.490.550,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.091.037,19	2.622.864,72	2.445.953,71	5.599.607,16	1.839.988,65	29.554.578,40	28.490.550,00

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.091.037,19	2.622.864,72	2.445.953,71	5.599.607,16	1.839.988,65	29.554.578,40	28.490.550,00
FONTE: Sistema e-Pública (1782-4974-974). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/11/2021 e hora de emissão: 14:07.							

Publicado por:
Pedro Luiz Garzao
Código Identificador:72137EE2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2021/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II)				**Em Reais**
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS			**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES			0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)			0,00	0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)			**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores			0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias			0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)			0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1582-2698-874). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/11/2021 e hora de emissão: 14:06.				
Nota:				
² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6ºbimestre).				

Publicado por:
Pedro Luiz Garzao
Código Identificador:3944BA99

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2021/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		**Em Reais**
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2021**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	28.490.550,00	25.008.832,93
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.063.076,96	2.443.008,05
IPTU	464.856,00	647.885,11
ISS	539.218,23	359.744,53
ITBI	335.895,85	591.330,63
IRRF	208.254,88	281.782,34
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	514.852,00	562.265,44
Contribuições	527.000,00	233.057,81
Receita Patrimonial	553.327,83	191.057,70
Aplicações Financeiras (II)	70.185,02	132.536,13
Outras Receitas Patrimoniais	483.142,81	58.521,57
Tranferências Correntes	25.088.746,97	21.959.485,18
Cota-Parte do FPM	10.884.608,44	8.065.931,70
Cota-Parte do ICMS	6.257.894,93	4.201.253,35
Cota-Parte do IPVA	809.827,20	737.759,15

Cota-Parte do ITR	1.124,76	14.843,98
Transferências da LC 87/1996	10.122,84	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	65.587,02
Transferências do FUNDEB	2.704.200,00	2.293.072,58
Outras Transferências Correntes	4.420.968,80	6.581.037,40
Demais Receitas Correntes	258.398,24	182.224,19
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	258.398,24	182.224,19
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	28.420.364,98	24.876.296,80
RECEITAS DE CAPITAL (V)	9.450,00	2.037.828,67
Operações de Crédito (VI)	0,00	788.427,38
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	8.400,00	372.051,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	8.400,00	372.051,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	1.050,00	877.350,29
Convênios	0,00	777.316,47
Outras Transferências de Capital	1.050,00	100.033,82
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.050,00	877.350,29
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	28.421.414,98	25.753.647,09

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2021**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGO (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	31.200.033,48	17.852.848,24	17.845.390,34	17.072.756,23	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	15.895.920,54	9.372.016,76	9.368.969,61	9.364.755,24	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	160.250,00	90.595,17	90.595,17	90.595,17	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.143.862,94	8.390.236,31	8.385.825,56	7.617.405,82	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	11.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	15.132.312,94	8.390.236,31	8.385.825,56	7.617.405,82	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	31.039.783,48	17.762.253,07	17.754.795,17	16.982.161,06	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	12.035.307,22	2.545.080,47	2.545.080,47	2.539.208,47	0,00	0,00	0,00
Investimentos	11.752.807,22	2.331.312,05	2.331.312,05	2.325.440,05	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	282.500,00	213.768,42	213.768,42	213.768,42	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	11.752.807,22	2.331.312,05	2.331.312,05	2.325.440,05	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	110.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	42.902.840,70	20.093.565,12	20.086.107,22	19.307.601,11	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO – Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							6.446.045,98

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre/2021**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	132.354,35
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	90.595,17
RESULTADO NOMINAL – Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV – XXVI))	6.487.805,16
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2020 (a)	Até o Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.702.875,09	2.109.908,21
DEDUÇÕES (XXIX)	3.574.363,87	11.004.070,91
Disponibilidade de Caixa	3.574.363,87	11.004.070,91
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.614.496,52	11.044.203,56
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	40.132,65	40.132,65
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-871.488,78	-8.894.162,70
RESULTADO NOMINAL – Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa – XXXIb)	8.022.673,92	

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2021**
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	372.051,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	7.650.622,92
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	7.608.863,74
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.531.338,47

Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.531.338,47
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1497-2743-240). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/11/2021 e hora de emissão: 14:12.	

Publicado por:
Pedro Luiz Garzao
Código Identificador:F0BE1213

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 8 - RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Outubro 2021/Bimestre Setembro-Outubro		
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		**R$ 1,00**
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1-RECEITA DE IMPOSTOS	1.548.224,96	1.880.742,61
1.1-Receita resultante do IPTU	464.856,00	647.885,11
1.2-Receita resultante do ITBI	335.895,85	591.330,63
1.3-Receita resultante do ISS	539.218,23	359.744,53
1.4-Receita resultante do IRRF	208.254,88	281.782,34
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.625.098,73	16.241.982,65
2.1-Cota Parte FPM	12.556.251,84	9.967.627,45
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.331.491,72	9.508.479,44
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	224.760,12	459.148,01
2.2-Cota Parte ICMS	6.257.894,93	5.251.566,42
2.3-Cota Parte IPI-Exportação	0,00	81.990,04
2.4-Cota-Parte ITR	1.124,76	18.554,88
2.5-Cota-Parte IPVA	809.827,20	922.243,86
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	21.173.323,69	18.122.725,26
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) +(2.5))	3.880.067,72	3.156.566,93
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB -5% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.413.263,20	1.374.114,39
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.704.200,00	2.295.000,82
6.1-FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	2.704.200,00	2.290.010,96
6.1.1-Principal	2.704.200,00	2.288.082,72
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	1.928,24
6.2-FUNDEB- Complementação da União - VAAF	0,00	4.989,86
6.2.1-Principal	0,00	4.989,86
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3-FUNDEB- Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1-Principal	0,00	0,00
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	-1.175.867,72	-868.484,21
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	2.295.000,82	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.264.600,00	1.745.874,04	1.745.847,04	1.745.847,04	0,00
10.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-Ensino Fundamental	2.264.600,00	1.745.874,04	1.745.847,04	1.745.847,04	0,00
11-OUTRAS DESPESAS	759.600,00	543.791,05	543.791,05	543.791,05	0,00
11.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2-Ensino Fundamental	759.600,00	543.791,05	543.791,05	543.791,05	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	3.024.200,00	2.289.665,09	2.289.638,09	2.289.638,09	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)**
13-Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.291.392,75	2.291.365,75	2.291.365,75	0,00	0,00
14-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.289.665,09	2.289.638,09	2.289.638,09	0,00	0,00
15-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	4.989,86	4.989,86	4.989,86	0,00	0,00
16-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VAAT					
17-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19-Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.606.500,57	2.291.365,75	2.291.365,75	99,84
20-Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21-Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22-Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	229.500,08	372,87	372,87	0,02

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23-Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE- CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24-EDUCAÇÃO INFANTIL	848.060,70	277.203,67	277.203,67	264.492,34	0,00
24.1-Creche	848.060,70	277.203,67	277.203,67	264.492,34	0,00
24.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO FUNDAMENTAL	2.410.272,30	785.580,07	785.550,07	756.446,58	0,00
26-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(24 + 25	3.258.333,00	1.062.783,74	1.062.753,74	1.020.938,92	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
27-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	3.352.391,83
28(-)RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-868.484,21
29(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS 4 =(L14h)	0,00
30(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e 7	0,00
31(-)CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	4.220.876,04

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.530.681,32	4.220.876,04	23,29

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL ad = (z) – (ab) – (ac)**
34-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1-Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
35-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	444.050,00	243.984,19
35.1-Salário-Educação	266.700,00	161.529,73
35.2-PDDE	0,00	0,00
35.3-PNAE	86.000,00	59.140,12
35.4-PNATE	91.350,00	23.314,34
35.5-Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	740,85
37-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	160.650,00	60.853,55
40-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO =(35 + 36 + 37 + 38 + 39)	604.700,00	305.578,59

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41-EDUCAÇÃO INFANTIL	849,92	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2-Pré-escola	849,92	0,00	0,00	0,00	0,00
42-ENSINO FUNDAMENTAL	577.198,21	139.651,02	139.651,02	44.490,05	0,00
43-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINOREGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	578.048,13	139.651,02	139.651,02	44.490,05	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO(12 + 26 + 46)	6.860.581,13	3.492.099,85	3.492.042,85	3.355.067,06	0,00
47.1-Despesas Correntes	6.975.670,99	3.645.517,86	3.645.460,86	3.508.485,07	0,00
47.1.1-Pessoal Ativo	4.606.922,86	3.024.243,41	3.024.216,41	3.024.216,41	0,00
47.1.2-Pessoal Inativo	44.100,00	33.000,00	33.000,00	33.000,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	243.000,00	103.428,00	103.428,00	103.428,00	0,00
47.1.4-Outras Despesas Correntes	2.081.648,13	484.846,45	484.816,45	347.840,66	0,00
47.2-Despesas de Capital	154.400,00	23.221,00	23.221,00	23.221,00	0,00
47.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2-Outras Despesas de Capital	153.350,00	23.221,00	23.221,00	23.221,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	0,00	46.804,10
49-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.288.082,72	161.529,73
50-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE(orçamentário e restos a pagar)	2.194.197,04	49.590,17
51-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	93.885,68	158.743,66
52-(+)AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53-(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	93.885,68	158.743,66

FONTE: Sistema e-Pública (1543-9355-877). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/11/2021 e hora de emissão: 14:10.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 =ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 =DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Publicado por:
Pedro Luiz Garzao
Código Identificador:F1E2AE88

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 9 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE OPERAÇÃO DE CREDITO E DE DESPESA DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**0,00**	**788.427,38**	**-788.427,38**
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	12.414.689,50	2.571.408,26	9.843.281,24
Investimentos	12.132.189,50	2.357.639,84	9.774.549,66
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	282.500,00	213.768,42	68.731,58
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	**12.414.689,50**	**2.571.408,26**	**9.843.281,24**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**(d - a)**	**(e - b)**	**(f - c)**
	12.414.689,50	**1.782.980,88**	**10.631.708,62**

FONTE: Sistema e-Pública (2478-4039-443). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/11/2021 e hora de emissão: 14:10.

Notas:

1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Publicado por:
Pedro Luiz Garzao
Código Identificador:FE0E4329

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							**Em Reais**
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**					**SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00					0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO A PAGAR (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2020 (i)**	**2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**					**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	0,00	0,00					0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1813-7107-247). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/11/2021 e hora de emissão: 14:23.							
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:							
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;							
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.							

Publicado por:
Pedro Luiz Garzao
Código Identificador:1F8339EB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 - RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2021/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				**R$ 1,00**
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**%(b/a)x100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.548.224,96	1.548.224,96	1.880.742,61	121,48
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	464.856,00	464.856,00	647.885,11	139,37
IPTU	434.856,00	434.856,00	527.104,88	121,21
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	30.000,00	30.000,00	120.780,23	402,60
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	335.895,85	335.895,85	591.330,63	176,05
ITBI	317.895,85	317.895,85	591.330,63	186,01
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	539.218,23	539.218,23	359.744,53	66,72
ISS	506.406,33	506.406,33	345.173,88	68,16
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	32.811,90	32.811,90	14.570,65	44,41
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	208.254,88	208.254,88	281.782,34	135,31
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.410.461,45	19.410.461,45	15.782.834,64	81,31
Cota-Parte FPM	12.331.491,72	12.331.491,72	9.508.479,44	77,11
Cota-Parte ITR	1.124,76	1.124,76	18.554,88	1.649,67
Cota-Parte IPVA	809.827,20	809.827,20	922.243,86	113,88
Cota-Parte ICMS	6.257.894,93	6.257.894,93	5.251.566,42	83,92
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	81.990,04	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.122,84	10.122,84	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	10.122,84	10.122,84	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	20.958.686,41	20.958.686,41	17.663.577,25	84,28

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.232.100,00	6.487.854,83	4.371.134,75	67,37	4.365.058,42	67,28	4.134.095,33	63,72
Despesas Correntes	5.119.050,00	6.148.874,54	4.180.187,73	67,98	4.174.111,40	67,88	3.945.297,31	64,16
Despesas de Capital	113.050,00	338.980,29	190.947,02	56,33	190.947,02	56,33	188.798,02	55,70
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.284.600,00	6.540.354,83	4.371.134,75	66,83	4.365.058,42	66,74	4.134.095,33	63,21

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.371.134,75	4.365.058,42	4.134.095,33
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.371.134,75	4.365.058,42	4.134.095,33
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		2.649.536,59	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-------	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-------	1.715.521,83	1.484.558,74
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-------	-------	-------
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-------	**24,71**	-------

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	-------	-------	-------	-------	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021	2.649.536,59	4.365.058,42	1.715.521,83	0,00	0,00	0,00	-------	299.448,60	-------	1.715.521,83
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.558.100,00	2.558.100,00	2.460.114,08	96,17
Proveniente da União	2.302.612,77	2.302.612,77	2.129.855,72	92,50
Proveniente dos Estados	255.487,23	255.487,23	330.258,36	129,27
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	11.071,86	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.558.100,00	2.558.100,00	2.471.185,94	96,60

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.721.500,00	3.894.242,51	1.394.096,93	35,80	1.394.096,93	35,80	1.338.482,50	34,37
Despesas Correntes	2.653.100,00	3.573.955,10	1.219.010,00	34,11	1.219.010,00	34,11	1.163.395,57	32,55
Despesas de Capital	68.400,00	320.287,41	175.086,93	54,67	175.086,93	54,67	175.086,93	54,67

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	14.700,00	14.700,00	2.092,44	14,23	2.092,44	14,23	2.092,44	14,23
Despesas Correntes	14.700,00	14.700,00	2.092,44	14,23	2.092,44	14,23	2.092,44	14,23
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	47.250,00	47.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	47.250,00	47.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	96.600,00	169.832,12	38.974,00	22,95	38.974,00	22,95	38.974,00	22,95
Despesas Correntes	91.350,00	91.850,00	38.974,00	42,43	38.974,00	42,43	38.974,00	42,43
Despesas de Capital	5.250,00	77.982,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	15.750,00	675.150,00	621.381,34	92,04	620.302,57	91,88	602.214,18	89,20
Despesas Correntes	13.650,00	662.050,00	621.381,34	93,86	620.302,57	93,69	602.214,18	90,96
Despesas de Capital	2.100,00	13.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	73.500,00	650.500,00	247.066,66	37,98	247.066,66	37,98	223.524,08	34,36
Despesas Correntes	31.500,00	281.500,00	142.855,64	50,75	142.855,64	50,75	119.313,06	42,38
Despesas de Capital	42.000,00	369.000,00	104.211,02	28,24	104.211,02	28,24	104.211,02	28,24
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.969.300,00	5.451.674,63	2.303.611,37	42,26	2.302.532,60	42,24	2.205.287,20	40,45

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.953.600,00	10.382.097,34	5.765.231,68	55,53	5.759.155,35	55,47	5.472.577,83	52,71
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	67.200,00	67.200,00	2.092,44	3,11	2.092,44	3,11	2.092,44	3,11
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	47.250,00	47.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	96.600,00	169.832,12	38.974,00	22,95	38.974,00	22,95	38.974,00	22,95
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	15.750,00	675.150,00	621.381,34	92,04	620.302,57	91,88	602.214,18	89,20
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	73.500,00	650.500,00	247.066,66	37,98	247.066,66	37,98	223.524,08	34,36
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.253.900,00	11.992.029,46	6.674.746,12	55,66	6.667.591,02	55,60	6.339.382,53	52,86
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	2.362.450,00	3.486.290,27	1.717.110,02	49,25	1.716.031,25	49,22	1.689.100,09	48,45
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	5.891.450,00	8.505.739,19	4.957.636,10	58,29	4.951.559,77	58,21	4.650.282,44	54,67

FONTE: Sistema e-Pública (1156-3688-079). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/11/2021 e hora de emissão: 14:24.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Publicado por:
Pedro Luiz Garzao
Código Identificador:D2DE355B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2021/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)			**R$ 1,00**
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2020 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											

FONTE: Sistema e-Pública (1060-0832-306). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/11/2021 e hora de emissão: 14:24.

Publicado por:
Pedro Luiz Garzao
Código Identificador:DB0A6F17

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2021/Bimestre Setembro-Outubro

LRF, Art. 48 – Anexo 14				**Em Reais**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				**Até o Bimestre**
RECEITAS				
Previsão Inicial				28.500.000,00
Previsão Atualizada				28.500.000,00
Receitas Realizadas				27.041.671,74
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)				3.531.338,47
DESPESAS				
Dotação Inicial				28.500.000,00
Créditos Adicionais				14.850.840,70
Dotação Atualizada				43.350.840,70
Despesas Empenhadas				20.397.928,71
Despesas Liquidadas				20.390.470,81
Despesas Pagas				19.611.964,70
Superávit Orçamentário				6.651.200,93
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas				20.397.928,71
Despesas Liquidadas				20.390.470,81
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL				**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida				29.554.578,40
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				29.554.578,40
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				29.554.578,40
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	6.446.045,98	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	6.487.805,16	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	40.132,65	0,00	0,00	40.132,65
Poder Executivo	40.132,65	0,00	0,00	40.132,65
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	40.132,65	0,00	0,00	40.132,65
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		4.220.876,04	25,00	23,29
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		2.291.365,75	70,00	99,84
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00	15,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		4.365.058,42	15,00	24,71
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)		0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (1480-9229-231). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/11/2021 e hora de emissão: 14:27.				
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				

Publicado por:
Pedro Luiz Garzao
Código Identificador:E56C8808

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro/2021 a Dezembro/2021

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							**R$ 1,00**
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**						
	LIQUIDADAS						
	jan/2021	**fev/2021**	**mar/2021**	**abr/2021**	**mai/2021**	**jun/2021**	**jul/2021**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	905.710,10	882.219,81	885.406,67	859.680,17	864.121,54	864.539,42	893.851,47

Pessoal Ativo	877.916,38	849.081,07	852.487,93	826.761,43	831.202,80	831.620,68	860.932,73
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	733.861,23	709.584,90	725.145,16	685.115,07	695.882,48	695.521,73	725.618,14
Obrigações Patronais	144.055,15	139.496,17	127.342,77	141.646,36	135.320,32	136.098,95	135.314,59
Pessoal Inativo e Pensionistas	27.793,72	29.298,74	29.078,74	29.078,74	29.078,74	29.078,74	29.078,74
Aposentadorias, Reserva e Reformas	24.658,72	25.833,74	25.778,74	25.778,74	25.778,74	25.778,74	25.778,74
Pensões	3.135,00	3.465,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	3.840,00	3.840,00	3.840,00	3.840,00	3.840,00	3.840,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	41.898,03	0,00	3.568,86	12.675,93	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	41.898,03	0,00	3.568,86	12.675,93	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**905.710,10**	**882.219,81**	**843.508,64**	**859.680,17**	**860.552,68**	**851.863,49**	**893.851,47**

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**						
	LIQUIDADAS						**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
	ago/2021	**set/2021**	**out/2021**	**nov/2021**	**dez/2021**	**TOTAL (Últimos 12 meses) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	850.528,32	871.641,58	907.187,90	8.087,21	0,00	8.792.974,19	3.047,15
Pessoal Ativo	818.619,60	839.732,86	875.279,18	4.247,21	0,00	8.467.881,87	3.047,15
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	685.669,12	715.483,59	695.499,00	4.247,21	0,00	7.071.627,63	402,50
Obrigações Patronais	132.950,48	124.249,27	179.780,18	0,00	0,00	1.396.254,24	2.644,65
Pessoal Inativo e Pensionistas	28.068,72	28.068,72	28.068,72	0,00	0,00	286.692,32	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	24.768,72	24.768,72	24.768,72	0,00	0,00	253.692,32	0,00
Pensões	3.300,00	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	3.840,00	3.840,00	3.840,00	3.840,00	0,00	38.400,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.142,82	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.142,82	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**850.528,32**	**871.641,58**	**907.187,90**	**8.087,21**	**0,00**	**8.734.831,37**	**3.047,15**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**25.003.655,03**	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	**25.003.655,03**	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**8.737.878,52**	**34,95**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art . 20 da LRF)	**13.501.973,72**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art . 22 da LRF)	**12.826.875,03**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF)	**12.151.776,35**	**48,60**
FONTE: Sistema e-Pública (1594-2383-772). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/11/2021 e hora de emissão: 14:31.		
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Publicado por:
Pedro Luiz Garzao
Código Identificador:7DE9E303

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021/Semestre Julho-Dezembro

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			**R$ 1,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.702.875,09	2.208.518,63	2.109.908,21
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.702.875,09	2.208.518,63	2.109.908,21
Empréstimos	2.702.875,09	2.208.518,63	2.109.908,21
Internos	2.702.875,09	2.208.518,63	2.109.908,21
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.574.363,87	6.351.420,44	10.082.214,11

Disponibilidade de Caixa[1]	3.574.363,87	6.351.420,44	10.082.214,11
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.614.496,52	6.391.553,09	10.122.346,76
(-) Restos a Pagar Processados	40.132,65	40.132,65	40.132,65
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I–II)	**-871.488,78**	**-4.142.901,81**	**-7.972.305,90**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**23.987.086,59**	**25.452.620,26**	**25.003.655,03**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166- A, § 1º, da CF)	542.308,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**23.444.778,59**	**25.452.620,26**	**25.003.655,03**
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	**11,53**	**8,68**	**8,44**
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	**-3,72**	**-16,28**	**-31,88**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**28.133.734,31**	**30.543.144,31**	**30.004.386,04**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**25.320.360,88**	**27.488.829,88**	**27.003.947,44**
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1728-4427-568). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/11/2021 e hora de emissão: 14:32.			
1 Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da			
"Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".			
2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios			

Publicado por:
Pedro Luiz Garzao
Código Identificador:295585A1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021/Semestre Julho-Dezembro

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)	**R$ 1,00**		
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**23.987.086,59**	**25.452.620,26**	**25.003.655,03**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166- A, § 1º, da CF) (VII)	542.308,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**23.444.778,59**	**25.452.620,26**	**25.003.655,03**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%	**7.675.867,71**	**8.144.838,48**	**8.001.169,61**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%	**6.908.280,94**	**7.330.354,63**	**7.201.052,65**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema e-Pública (1830-6253-419). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/11/2021 e hora de emissão: 14:32.			

Publicado por:
Pedro Luiz Garzao
Código Identificador:9ABEE3F6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021/Semestre Julho-Dezembro

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	**R$ 1,00**	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**Valor**	**% Sobre a RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	25.003.655,03	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	25.003.655,03	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.000.584,80	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	3.600.526,32	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.750.255,85	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2213-1405-441). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/11/2021 e hora de emissão: 14:33.		
[1] Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

Publicado por:
Pedro Luiz Garzao
Código Identificador:A8280E93

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF DO PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021/Semestre Julho-Dezembro

LRF, art. 48 - ANEXO 06		**R$ 1,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	25.003.655,03	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	25.003.655,03	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	25.003.655,03	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	8.737.878,52	34,95
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	13.501.973,72	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	12.826.875,03	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	12.151.776,35	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-7.972.305,90	-31,88
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	30.004.386,04	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.001.169,61	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.000.584,80	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.750.255,85	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	8.566,24	9.101.913,19

FONTE: Sistema e-Pública (1645-6646-722). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/11/2021 e hora de emissão: 14:35.

Publicado por:
Pedro Luiz Garzao
Código Identificador:5ADE64E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 265 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

MAICON GROSSKOPF, Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1388, de 26 de novembro de 2020 e Lei Orçamentária Anual Nº 1389 de 26 de Novembro de 2020.
DECRETA

Art. 1º O Poder Executivo abre um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de **R$ 135.555,95** (centro e trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais, noventa e cinco centavos) conforme descrito abaixo:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.001	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.122.0003.2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
3.3.22.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
544	00785-Repasse Federal - Pavimentação Rua Belo Horizonte	555,95
	SUBTOTAL	555,95
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.001	EDUCAÇÃO	
12.365.0009.2020	EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
2550	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	15.000,00
	SUBTOTAL	15.000,00
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	
10.001	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0012.2025	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
3210	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
3221	01019-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	4.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
11	SECRETARIA DE SAUDE	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0014.2030	MANUTENÇÃO DA SAÚDE	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
3790	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	80.000,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
3911	01019-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	30.000,00
	SUBTOTAL	110.000,00
	TOTAL	135.555,95

TOTAL GERAL .....R$ 135.555,95

Art. 2º Servirá de Recursos para a cobertura do crédito que trata o artigo anterior, na forma do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64, o cancelamento parcial de dotações, e o excesso de arrecadação, conforme contas e fontes abaixo:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
06.002	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON	
04.122.0007.2011	FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - DEPARTAMENTO DE PROCON	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1570	00000-Recursos Ordinários (Livres)	21.000,00
	SUBTOTAL	21.000,00
11	SECRETARIA DE SAUDE	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0014.2030	MANUTENÇÃO DA SAÚDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3880	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	80.000,00
	SUBTOTAL	80.000,00
	TOTAL	101.000,00

Excesso

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
785	REPASSE FEDERAL – PAVIMENTAÇÃO RUA BELO HORIZONTE	555,95
1019	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – COVID	34.000,00

TOTAL GERAL .....R$ 135.555,95

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1316/2017 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1388/2020 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piên/PR, 25 de novembro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:DA46E719

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 19, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

RESOLUÇÃO N.º 19, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

A Secretaria Municipal de Educação no uso de suas atribuições, considerando o disposto no § 4° do Artigo 90, da Lei Municipal n° 1070, de 09 de setembro de 2010,

Resolve:

Art. 1° Tornar público o resultado do concurso de remoção - ano letivo 2022:

I - Atendente de Creche/ Professor de Educação Infantil – 20 horas:
a) Centro Municipal de Educação Infantil Tio Milton:

Nome	Classificação	Padrão	Período
Márcia Dolores Runschka	1º lugar	1º	Manhã
Clatiane Osinski	2º lugar	1º	Manhã
Márcia Dolores Runschka	1º lugar	1º	Tarde
Clatiane Osinski	2º lugar	1º	Tarde

b) Centro Municipal de Educação Infantil Vida Nova:

Nome	Classificação	Padrão	Período
Terezinha Amália Gilbert	1º lugar	1º	Manhã

II – Atendente de Creche/Professor de Educação Infantil – 30 horas:
c) Centro Municipal de Educação Infantil Gotinhas do Saber:

Nome	Classificação	Período
Cristiane Stoeberl	1º lugar	Manhã
Girlene Maria Barboza	2º lugar	Manhã
Girlene Maria Barboza	1º lugar	Tarde

d) Centro Municipal de Educação Infantil Tia Nena:

Nome	Classificação	Período
Cristiane Stoeberl	1º lugar	Manhã
Girlene Maria Barboza	2º lugar	Manhã
Girlene Maria Barboza	1º lugar	Tarde

e) Centro Municipal de Educação Infantil Tio Milton:

Nome	Classificação	Período
Girlene Maria Barboza	1º lugar	Manhã
Girlene Maria Barboza	1º lugar	Tarde

f) Centro Municipal de Educação Infantil Raio de Sol:

Nome	Classificação	Período
Cari de Fátima dos Santos Forteski	1º lugar	Manhã
Cari de Fátima dos Santos Forteski	1º lugar	Tarde

III - Professor Ensino Fundamental Séries Iniciais – 20 horas:
g) Escola Municipal Alminda Antonia de Andrade:

Nome	Classificação	Padrão	Período
Márcia Dolores Runschka	1º lugar	1º	Manhã
Márcia Dolores Runschka	1º lugar	1º	Tarde

h) Escola Municipal do Campo Frei Demétrio:

Nome	Classificação	Padrão	Período
Clatiane Osinski	1º lugar	1º	Manhã

Escola Municipal do Campo de Gramados:

Nome	Classificação	Padrão	Período	
Ijanete Dreveck de Oliveira Schreiner	1º lugar	1º	Manhã	
Marlise Telma Kurovski	1º lugar	1º	Tarde	
Jerusa Elianay Wedekind	2º lugar	1º	Tarde	

j) Escola Municipal Marciano de Carvalho:

Nome	Classificação	Padrão	Período
Jerusa Elianay Wedekind	1º lugar	1º	Tarde

k) Escola Municipal do Campo Santa Isabel:

Nome	Classificação	Padrão	Período
Terezinha Amália Gilbert	1º lugar	1º	Manhã

l) Escola Municipal do Campo Prefeito Laércio Bueno dos Santos:

Nome	Classificação	Padrão	Período
Laís Carine Barbosa Stafin	1º lugar	1º	Manhã
Valdirene Honório de Lima Trajanovski	2º lugar	1º	Manhã
Valdirene Honório de Lima Trajanovski	1º lugar	2º	Tarde

Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 26 de Novembro de 2021.

CLARICE DE FÁTIMA FRAGOSO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:39C46803

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DISPENSA 15/2021 E EXTRATO CONTRATO 299/2021

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA 15/2021

OBJETO: CCONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E DESMONTAGEM DE OBJETOS DIVERSOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PITANGA PARA A ILUMINAÇÃO NATALINA DO MUNICÍPIO DE PITANGA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO.

Face o contido nos pareceres exarados pela Procuradoria Técnica, Jurídica, Secretaria da Fazenda, e em vista das informações da Comissão Permanente de Licitação, bem como as demais justificativas anexadas no presente procedimento.

Ratifico a Declaração de Dispensa de Licitação Nº 15/2021, conforme abaixo descrito, para a empresa TARX CONSTRUÇÕES CIVIS E ELÉTRICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 41.482.138/0001-51, estabelecida na AVENIDA MATILDE MARTINS ORANE, BAIRRO: PITANGUINHA, CEP: 85.200-000, PITANGA- PR
LOTE 1 - Valor Máximo do Lote: R$16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Total (R$)
1	Contratação de empresa especializada em revisão, instalação, manutenção preventiva e corretiva e desmontagem de objetos diversos pertencentes ao Município para iluminação natalina. Os objetos que contemplam a execução são: 14 estrelas de plástico de aproximadamente 40cm, 02 bolas estrutura metálica de aproximadamente 1 metro, 20 bolas de plástico de aproximadamente 80cm, 02 estrelas estrutura metálica de aproximadamente 50cm, 01 cometa de estrelas estrutura metálica de aproximadamente 3 metros, 02 portal estrutura metálica (com papai noel no centro) de aproximadamente 6 metros totais, 1.000 metros de mangueira de LED, 20 Cordão de LED. Emissão de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica.	SERV	1	16.500,00

Fundamentado no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

"Art. 24. É dispensável a licitação:
II- Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Publique-se na forma do art. 26, da lei mencionada.

Pitanga, 25 de novembro de 2021.

DR. MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 299/2021.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa TARX CONSTRUÇÕES CIVIS E ELÉTRICAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 41.482.138/0001-51, estabelecida na AVENIDA MATILDE MARTINS ORANE, BAIRRO: PITANGUINHA, CEP: 85.200-000, PITANGA-PR**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E DESMONTAGEM DE OBJETOS DIVERSOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PITANGA PARA A ILUMINAÇÃO NATALINA DO MUNICÍPIO DE PITANGA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO.
VALOR: **R$16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.003.22.695.1201.2.102.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: 25 de fevereiro de 2022
DATA DA ASSINATURA: **25** de novembro de 2021
MODALIDADE: **Dispensa.nº. 15/2021**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:96A88AF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DISPENSA 16/2021 E EXTRATO CONTRATO 300/2021

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA 16/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS (SEMENTES, ADUBOS, DEFENSIVOS AGRÍCOLAS) PARA O CULTIVO DE SOJA E FEIJÃO EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA.

Face o contido nos pareceres exarados pela Procuradoria Técnica, Jurídica, Secretaria da Fazenda, e em vista das informações da Comissão Permanente de Licitação, bem como as demais justificativas anexadas no presente procedimento.

Ratifico a Declaração de Dispensa de Licitação Nº 16/2021, conforme abaixo descrito, para a empresa I. RIEDI & CIA. LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº77.856.995/0044-51, estabelecida na Rua PROJETADA B, S/N, ZONA RURAL, CEP: 85.200-000, PITANGA - PR

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	INOCULANTE TURFOSO PARA SEMENTE DE SOJA Inoculante; Turfoso; para Tratamento de Sementes Soja; Concentração Bacteriana: 5 x 109 Ufc/ml (unidades formadoras de Colônias)cepas: Bradyrhizobium Japonicum; Embalado em saches com 0,720 kg (12 Doses);	SACHE	1,00	30,14	30,14
2	ADUBO FERTILIZANTE ORGANOMINERAL CLASSE A – 07-10-10 – PARA SOJA Fertilizante Organomineral Classe A; peletizado/granulado; misto; composição NPK 07-10-10 (07% de Nitrogênio, 10% de Fosfato, 10% Cloreto de Potássio), para aplicação via solo. Embalagem sacos de 40kg	SACA	54,00	147,67	7.974,18
3	HERBICIDA GLIFOSATO (662g/L) LÍQUIDO Herbicida; Com Elemento Ativo Glisofato; Na Composição de Sal de Potássio de Glifosato 662 G/kg, (540 G/kg Equivalente Acido); Granulado Dispersivel (wg). Com registro no MAPA. Embalagem 20L	LITROS	2,00	938,76	1.877,52
4	SEMENTE DE SOJA 57I52RSF IPRO Semente de Soja; Cultivar 57I52RSF IPRO , Categoria S1 Ou Superior; Embalada Em Embalagem Apropriada Que Garanta a Integridade Do produto. Hábito de crescimento indeterminado, geneticamente modificada, tolerante a glifosato e lagartas. Embalagem sacos de 25kg.	SACA	13,00	331,37	4.307,94
5	HERBICIDA 2,4D (806g/L) Herbicida; Com Elemento Ativo Dimethylammonium (2,4-dichlorophenoxy)acetate (2,4-d Dimetilamina), Equivalente Acido de 2,4-d; Na Composicao de 2,4-d (806 G/l),equivalente Acido de 2,4-d (670 G/l) e Outros Ingredientes (429 G/l); Embalado Em Embalagem Que Garanta a Qualidade do Produto, Comregistro No Mapa. Embalagens de 05 L	LITROS	28,3728	112,42	3.189,67

Fundamentado no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
"Art. 24. É dispensável a licitação:
II- Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Publique-se na forma do art. 26, da lei mencionada.
Pitanga, 25 de novembro de 2021.

DR. MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 300/2021.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa I. RIEDI & CIA. LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº77.856.995/0044-51, estabelecida na Rua PROJETADA B, S/N, ZONA RURAL, CEP: 85.200-000, PITANGA – PR**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS (SEMENTES, ADUBOS, DEFENSIVOS AGRÍCOLAS) PARA O CULTIVO DE SOJA E FEIJÃO EM A'TENDIMENTO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA.

VALOR: R$ 17.379,45 (dezessete mil, trezentos e setenta e nove mil reais e quarenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
17.001.20.122.1701.2.091.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA: **25** de novembro de 2021
MODALIDADE: **Dispensa.nº. 16/2021**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:64590E78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 395, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre crédito adicional suplementar e da outras providências.

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no orçamento geral do Município, no valor de R$ 1.685.000,00 (um milhão seiscentos e oitenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:
Suplementação

06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.002		DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO		
06.002.12.361.0602.2.029.		Seção de Ensino Fundamental - FUNDEB 40%		
161	3.3.90.36.00.00	102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	110.000,00
163	3.3.90.39.00.00	102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	310.000,00
06.003		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
06.003.12.361.0601.2.035.		Transporte Escolar		
199	3.3.90.33.00.00	102	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	370.000,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002.10.301.0801.2.046.		Estratégia Saúde da Família - ESF		
975	3.3.90.30.00.00	7494	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
979	3.3.90.30.00.00	8494	MATERIAL DE CONSUMO	75.000,00
976	3.3.90.39.00.00	7494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
980	3.3.90.39.00.00	8494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	75.000,00
08.002.10.301.0801.2.048.		Manut. Atividades em Saúde		
269	3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
977	3.3.90.30.00.00	7494	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
981	3.3.90.30.00.00	8494	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
273	3.3.90.32.00.00	303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	45.000,00
276	3.3.90.36.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
278	3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
978	3.3.90.39.00.00	7494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
982	3.3.90.39.00.00	8494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
08.002.10.302.0801.2.052.		Manut. Consórcio Intermunicipal de Saúde		
983	3.3.71.70.00.00	8494	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	250.000,00

Total Suplementação : 1.658.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos o excesso de arrecadação verificado nas receitas a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita:	1.7.1.8.99.1.1.010500	Fonte: 7494	Emenda Parlamantar nº 36000390810202100-Portaria 1501/2021 FONTE 7494	250.000,00
Receita:	1.7.1.8.99.1.1.010600	Fonte: 8494	Emenda Parlamantar nº 36000377824202100-Portaria 1282/2021 FONTE 8494	500.000,00
Receita:	1.7.2.8.01.1.1.000000	Fonte: 303	Cota-Parte do ICMS - Principal	145.000,00
Receita:	1.7.5.8.01.1.1.000000	Fonte: 102	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	790.000,00

Total da Receita: 1.685.000,00

Art. 3º Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2021, no que couber.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:CEA5FE7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 194/2021 – INEXIGIBILIDADE 024/2021 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2021 EXTRATO DE CONTRATO Nº 278/2021

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** CONTRATANTE e de outro lado, a Empresa FUNERARIA PONTAL CNPJ n.º 24.995.260/0001-02 CONTRATADA levado a efeito através da RATIFICAÇÃO de 23 de novembro de 2021, decorrente do acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência**,** que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se a **realização de Serviços funerários, incluindo preparação do corpo, urnas mortuárias e atendimento de traslado para auxílio funeral do Município de Pontal do Paraná.**

Item	Material Serviço	Quant	Preço unitário	Preço Total
1	URNA MORTUÁRIA CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS, COM 18 MM DE ESPESSURA; ENVERNIZADA; COM 6 ALÇAS ARTICULADAS; 4 CHAVETAS; FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT; ORNAMENTAÇÃO NA URNA; URNA COMPATÍVEL COM **IDADE/TAMANHO**; 01 VÉU; 2 VELAS; PREPARAÇÃO DO CORPO (HIGIENIZAÇÃO, CURATIVOS ETC), **NÃO SENDO DRENAGEM NEM TANATOPLAXIA**; PARÂMETROS DE ACORDO COM O CREDO RELIGIOSO; LIVRO DE REGISTRO DE PRESENÇA; TRANSPORTE DESDE O LOCAL DO FALECIMENTO ATÉ O CEMITÉRIO PARA SEPULTAMENTO; LIBERAÇÃO DO CORPO JUNTO À FAMÍLIA EM HOSPITAIS E IML EM CURITIBA, REGIÃO METROPOLITANA E LITORAL DO PARANÁ. PRAZO MÁXIMO DE ATENDIMENTO APÓS A ABERTURA DO CHAMADO: DE 1 (UMA) HORA; TOTAL ATENDIMENTO E AUXÍLIO À FAMÍLIA NO TRAMITE DE DOCUMENTAÇÃO JUNTO A CARTÓRIOS, HOSPITAIS E/OU IML EM CURITIBA, REGIÃO METROPOLITANA E LITORAL DO PARANÁ	**60UN**	**R$1.750.00**	**R$ 105.000.00**

1.3 - VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 105.000.00 (CENTO E CINTO MIL REAIS
A vigência do presente instrumento é 12 meses após assinatura do CONTRATO

Publicado por:
Francisco Domingos Ferreira Netto
Código Identificador:36D41E36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10014/2021 DE 24/11/2021

Exercício: 2021
Decreto nº 10014/2021 de 24/11/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2089/2020 de 18/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
24.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
24.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
24.001.15.452.0024.1.222.		AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
1109 - 4.4.90.52.00.00	611	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	400.000,00
Total Suplementação:			**400.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.2.8.10.91.00.00000000	Fonte: 611	400.000,00
Total da Receita:		**400.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 24 de novembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:0EF05585

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10011/2021 DE 23/11/2021

Exercício: 2021

Decreto nº 10011/2021 de 23/11/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2089/2020 de 18/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
14.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
14.001.10.122.0043.2.186.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE	
377 - 3.1.90.11.00.00	00303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	220.000,00
378 - 3.1.90.13.00.00	00303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
381 - 3.1.90.92.00.00	00303	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	18.000,00
14.001.10.301.0043.2.188.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
1026 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
415 - 3.1.90.13.00.00	00303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70.000,00
14.001.10.301.0043.2.191.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	
458 - 3.1.90.13.00.00	00303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
14.001.10.302.0043.2.194.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - PA 24 HORAS	
475 - 3.1.90.04.00.00	00303	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	25.000,00
476 - 3.1.90.11.00.00	00303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	320.000,00
477 - 3.1.90.13.00.00	00303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
14.001.10.302.0043.2.196.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO TRANSPORTE SANITÁRIO	
514 - 3.1.90.13.00.00	00303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00
Total Suplementação:			780.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
14.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
14.001.10.301.0043.2.188.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
428 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.000,00
14.001.10.301.0043.2.189.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	
437 - 3.1.90.11.00.00	00303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	164.000,00
438 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.900,00
439 - 3.1.90.13.00.00	00303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
14.001.10.301.0043.2.190.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
445 - 3.1.90.11.00.00	00303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
446 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.100,00
447 - 3.1.90.13.00.00	00303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	65.000,00
14.001.10.301.0043.2.191.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	
456 - 3.1.90.11.00.00	00303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
14.001.10.302.0043.2.194.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - PA 24 HORAS	
482 - 3.3.90.30.00.00	00303	MATERIAL DE CONSUMO	28.000,00
14.001.10.302.0043.2.195.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	
493 - 3.1.90.11.00.00	00303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	85.000,00
494 - 3.1.90.13.00.00	00303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	38.000,00
14.001.10.303.0043.2.203.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
531 - 3.1.90.11.00.00	00303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.000,00
532 - 3.1.90.13.00.00	00303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
539 - 3.3.90.32.00.00	00303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	18.000,00
542 - 3.3.90.39.00.00	00303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
14.001.10.304.0043.2.197.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
549 - 3.1.90.04.00.00	00303	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.500,00
550 - 3.1.90.11.00.00	00303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	110.000,00
14.001.10.305.0042.2.201.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
584 - 3.1.90.11.00.00	00303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	77.500,00
586 - 3.1.90.13.00.00	00303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.000,00
Total Redução:			780.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:A907B888

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANCETE DA DESPESA PERÍODO DE SETEMBRO A OUTUBRO

Exercício:2021
Balancete da Despesa
Período de setembro a outubro

Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte		No Período	Até o Período	Saldos
				Valor Orçado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
08.002.08.243.0011.6.010.		**GESTÃO DE POLÍTICAS PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE**		**0,00**	**14.199,96**	**115.378,31**	**76.433,87**
				191.812,18	**10.936,33**	**16.643,35**	**98.734,96**
				0,00	**10.936,33**	**16.643,35**	**98.734,96**
				191.812,18			
977	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00513	0,00	0,00	15.270,43	486,66
				15.757,09	937,50	937,50	14.332,93
				0,00	937,50	937,50	14.332,93
				15.757,09			
	3.3.90.39.48.00	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO			0,00	15.270,43	
					937,50	937,50	14.332,93
					937,50	937,50	14.332,93
975	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	735	0,00	0,00	0,00	13.488,83
				13.488,83	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				13.488,83			
978	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	737	0,00	0,00	0,00	1.624,10
				1.624,10	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.624,10			
976	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	738	0,00	0,00	70.202,07	1,04
				70.203,11	0,00	0,00	70.202,07
				0,00	0,00	0,00	70.202,07
				70.203,11			
	3.3.90.39.48.00	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO			0,00	70.202,07	
					0,00	0,00	70.202,07
					0,00	0,00	70.202,07
1043	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	739	0,00	10.200,00	10.200,00	29.800,00
				40.000,00	0,00	0,00	10.200,00
				0,00	0,00	0,00	10.200,00
				40.000,00			
	3.3.90.30.07.99	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS			10.200,00	10.200,00	
					0,00	0,00	10.200,00
					0,00	0,00	10.200,00
1044	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	740	0,00	0,00	9.998,83	1,17
				10.000,00	9.998,83	9.998,83	0,00
				0,00	9.998,83	9.998,83	0,00
				10.000,00			
	3.3.90.39.48.00	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO			0,00	9.998,83	
					9.998,83	9.998,83	0,00
					9.998,83	9.998,83	0,00
955	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	995	0,00	3.999,96	3.999,96	2.000,04
				6.000,00	0,00	0,00	3.999,96
				0,00	0,00	0,00	3.999,96
				6.000,00			
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte		No Período	Até o Período	Saldos
				Valor Orçado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
955	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	995	0,00	3.999,96	3.999,96	2.000,04
				6.000,00	0,00	0,00	3.999,96
				0,00	0,00	0,00	3.999,96
				6.000,00			
	3.3.90.30.07.99	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS			3.999,96	3.999,96	
					0,00	0,00	3.999,96
					0,00	0,00	3.999,96
957	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	995	0,00	0,00	5.707,02	4.830,60
				10.537,62	0,00	5.707,02	0,00
				0,00	0,00	5.707,02	0,00
				10.537,62			
	3.3.90.39.05.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS			0,00	0,00	
					0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00
	3.3.90.39.16.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS			0,00	5.707,02	
					0,00	5.707,02	0,00
					0,00	5.707,02	0,00
956	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	995	0,00	0,00	0,00	15.000,00
				15.000,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				15.000,00			
1046	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	996	0,00	0,00	0,00	1.473,03
				1.473,03	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.473,03			
1045	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	997	0,00	0,00	0,00	7.728,40
				7.728,40	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				7.728,40			
Total Geral:				**0,00**	**14.199,96**	**115.378,31**	**76.433,87**
				191.812,18	**10.936,33**	**16.643,35**	**98.734,96**
				0,00	**10.936,33**	**16.643,35**	**98.734,96**
				191.812,18			

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:0010E005

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANCETE DA DESPESA 5 BIMESTRE RECURSOS LIVRES COM DESDOBRAMENTO

Exercício:2021
Balancete da Despesa
Período de setembro a outubro

Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado	No Período	Até o Período	Saldos
				Valor Suplementado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Reduzido	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Atual	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
08.002.08.243.0011.5.002.		**EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURA PARA POLÍTICAS DE ATENÇÃO CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**	**A**	**95.000,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				75.000,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				20.000,00			
118	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	75.000,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				75.000,00	0,00	0,00	0,00
				0,00			
119	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				20.000,00			
	4.4.90.52.24.00	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO			0,00	0,00	
					0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00
Total Geral:				**95.000,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				75.000,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				20.000,00			

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:D143543D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITA REALIZADA POR FONTE TCE NO PERÍODO DE 01/09/2021 A 31/10/2021

Exercício: 2021			
Receita Realizada por Fonte TCE no Período de 01/09/2021 a 31/10/2021			
Receita	Descrição	Perc.	Valor Arrec. %
1.3.2.1.00.1.1.03.10.00.	**Rend. Fundo Direitos da Criança e do Adolescente - C/A nº 22.737-4**		**136,57**
513	Penalidades Administrativas Lei n. 8069/90 - Art. 214-ECA/FMDCA	100.0000	136,57
1.3.2.1.00.1.1.03.13.00.	**Rend. Fia SCFV**		**159,51**
995	FIA SCFV -DELIBERAÇÃO 062/2016	100.0000	159,51
1.3.2.1.00.1.1.03.14.00.	**Rend. Programa Crescer em Família - FIA/PR.**		**9,09**
996	INCENTIVO DO PROGRAMA CRESCER EM FAMILIA FIA/PR	100.0000	9,09
1.3.2.1.00.1.1.03.15.00.	**Rend. Programa de Apoio ao Fortalecimento do Conselho Tutelar- FIA/Pr.**		**47,72**
997	PROGRAMA DE APOIO AE FORTALECIMENTO DO CONSELHO TUTELAR FIA/PR	100.0000	47,72
1.3.2.1.00.1.1.03.17.00.	**Rend. Fort. do Atend. as Crianças e Adolescentes Vitimas de Violência -FIA ENFRETVIOL**		**10,07**
737	FORT. DO ATEND. AS CRIANÇAS E ADOLESC. VITIMAS DE VIOLÊNCIA -FIA ENFRETVI	100.0000	10,07
1.3.2.1.00.1.1.03.19.00.	**FIA - PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ- DELIBERAÇÃO 054/2016- CEDCA.**		**83,29**
735	FIA - PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ- DELIBERAÇÃO 054/2016- CEDCA.	100.0000	83,29
1.3.2.1.00.1.1.03.20.00.	**FORTALECIMENTO DE PROGRAMAS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - DELIBERAÇÃO 081/2016'**		**234,72**
738	FORTALECIMENTO DE PROGRAMAS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - DELIBERA	100.0000	234,72
1.3.2.1.00.1.1.03.22.00.	**Rend. Incentivo Atenção a Crianças e Adolescentes- Deliberação 089/2019-CEDCA/PR.**		**247,01**
739	Incentivo Atenção a Crianças e Adolescentes- Deliberação 089/2019-CEDCA/PR.	100.0000	247,01
1.3.2.1.00.1.1.03.23.00.	**Rend. Gestão de Politicas Publicas para a Criança e Adolescente- Incentivo CMDCA 084/2019-CEDCA/Pr.**		**11,87**
740	Gestão de Politicas Publicas para a Criança e Adolescente- Incentivo CMDCA 084/2019-CEDCA/Pr	100.0000	11,87
1.7.2.8.07.1.1.00.00.00.	**Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal**		**0,00**
739	Incentivo Atenção a Crianças e Adolescentes- Deliberação 089/2019-CEDCA/PR.	0.0000	0,00
1.7.2.8.99.1.1.09.00.00.	**Fortalecimento de Programas de Qualificação Profissional - Deliberação 081/2016**		**198,77**
738	FORTALECIMENTO DE PROGRAMAS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - DELIBERA	100.0000	198,77
TOTAL:			**1.138,62**

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:B2CA63B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	%(c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	140.000.000,00	163.681.372,15	26.064.705,59	15,92	147.556.501,72	90,15	16.124.870,43
RECEITAS CORRENTES	139.970.000,00	151.877.836,90	26.051.205,59	17,15	147.202.281,72	96,92	4.675.555,18
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	51.363.890,60	57.110.030,13	7.368.149,85	12,90	51.953.095,30	90,97	5.156.934,83
Impostos	38.716.285,60	44.462.425,13	6.082.421,09	13,68	41.299.626,86	92,89	3.162.798,27
Taxas	12.647.605,00	12.647.605,00	1.285.695,16	10,17	10.639.861,45	84,13	2.007.743,55
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	33,60	0,00	13.606,99	0,00	-13.606,99
CONTRIBUIÇÕES	7.337.000,00	7.337.000,00	1.599.866,20	21,81	6.717.794,21	91,56	619.205,79
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	7.337.000,00	7.337.000,00	1.599.866,20	21,81	6.717.794,21	91,56	619.205,79
RECEITA PATRIMONIAL	770.377,40	776.431,22	541.781,03	69,78	1.336.560,69	172,14	-560.129,47
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	460.000,00	460.000,00	16.371,92	3,56	161.719,26	35,16	298.280,74
Valores Mobiliários	310.377,40	316.431,22	525.409,11	166,04	1.174.841,43	371,28	-858.410,21
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	520.000,00	520.000,00	88.858,32	17,09	261.430,26	50,28	258.569,74
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	11.446,50	0,00	15.213,24	0,00	-15.213,24
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	520.000,00	520.000,00	77.411,82	14,89	246.217,02	47,35	273.782,98
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	79.437.732,00	85.568.075,55	16.239.559,96	18,98	86.146.538,44	100,68	-578.462,89
Transferências da União e de suas Entidades	27.703.132,00	30.729.940,49	3.984.120,04	12,96	24.102.424,71	78,43	6.627.515,78
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	34.939.600,00	38.043.135,06	9.252.514,88	24,32	47.615.292,90	125,16	-9.572.157,84
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	795.000,00	795.000,00	46.681,13	5,87	260.209,86	32,73	534.790,14
Transferências de Outras Instituições Públicas	16.000.000,00	16.000.000,00	2.956.243,91	18,48	14.168.610,97	88,55	1.831.389,03
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	541.000,00	566.300,00	212.990,23	37,61	786.862,82	138,95	-220.562,82
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	236.000,00	236.000,00	88.675,97	37,57	240.330,73	101,84	-4.330,73
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.000,00	30.300,00	41.646,02	137,45	183.641,22	606,08	-153.341,22
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	300.000,00	300.000,00	82.668,24	27,56	362.890,87	120,96	-62.890,87
RECEITAS DE CAPITAL	30.000,00	11.803.535,25	13.500,00	0,11	354.220,00	3,00	11.449.315,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	10.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	10.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.773.535,25	13.500,00	0,76	354.220,00	19,97	1.419.315,25
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	1.286.487,25	13.500,00	1,05	354.220,00	27,53	932.267,25
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	487.048,00	0,00	0,00	0,00	0,00	487.048,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	140.000.000,00	163.681.372,15	26.064.705,59	15,92	147.556.501,72	90,15	16.124.870,43
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	140.000.000,00	163.681.372,15	26.064.705,59	15,92	147.556.501,72	90,15	16.124.870,43
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	140.000.000,00	163.681.372,15	26.064.705,59	15,92	147.556.501,72	90,15	16.124.870,43
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	17.253.589,81	-	-	17.253.589,81	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	17.253.589,81	-	-	17.253.589,81	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	134.220.000,00	175.134.961,96	20.910.050,92	109.221.831,20	65.913.130,76	20.136.975,40	90.158.232,37	84.976.729,59	88.531.898,94
DESPESAS CORRENTES	121.060.618,68	143.231.360,04	19.462.795,25	102.296.390,40	40.934.969,64	19.300.115,02	86.925.679,32	56.305.680,72	85.325.572,60

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	59.956.360,75	63.990.595,29	9.748.983,90	47.858.935,82	16.131.659,47	9.748.983,90	47.858.935,82	16.131.659,47	47.828.594,25
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	344.092,06	459.742,06	31.961,10	427.774,56	31.967,50	80.542,74	364.777,03	94.965,03	364.777,03
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.760.165,87	78.781.022,69	9.681.850,25	54.009.680,02	24.771.342,67	9.470.588,38	38.701.966,47	40.079.056,22	37.132.201,32
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	60.760.165,87	78.781.022,69	9.681.850,25	54.009.680,02	24.771.342,67	9.470.588,38	38.701.966,47	40.079.056,22	37.132.201,32
DESPESAS DE CAPITAL	11.759.381,32	30.495.701,92	1.447.255,67	6.923.030,61	23.572.671,31	836.860,38	3.230.589,16	27.265.112,76	3.204.362,45
INVESTIMENTOS	10.508.503,32	29.205.823,92	1.382.942,77	5.732.466,11	23.473.357,81	624.716,72	2.177.175,78	27.028.648,14	2.150.949,07
INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.245.878,00	1.284.878,00	64.312,90	1.190.564,50	94.313,50	212.143,66	1.053.413,38	231.464,62	1.053.413,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.400.000,00	1.407.900,00	0,00	2.410,19	1.405.489,81	0,00	1.963,89	1.405.936,11	1.963,89
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	134.220.000,00	175.134.961,96	20.910.050,92	109.221.831,20	65.913.130,76	20.136.975,40	90.158.232,37	84.976.729,59	88.531.898,94
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	134.220.000,00	175.134.961,96	20.910.050,92	109.221.831,20	65.913.130,76	20.136.975,40	90.158.232,37	84.976.729,59	88.531.898,94
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	38.334.670,52	-	-	57.398.269,35	-	59.024.602,78
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	134.220.000,00	175.134.961,96	20.910.050,92	147.556.501,72	-	20.136.975,40	147.556.501,72	-	147.556.501,72
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, emitido em 24/nov/2021 as 13h e 59m.									

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:71C59402

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBR

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	44.462.425,13	41.299.626,86
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	31.174.225,73	28.128.892,84
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.600.000,00	6.716.793,88
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	5.946.000,00	4.211.115,53
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.742.199,40	2.242.824,61
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	73.008.612,97	79.583.694,23
2.1- Cota-Parte FPM	29.912.612,97	23.257.797,19
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	27.792.612,97	22.186.451,81
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.120.000,00	1.071.345,38
2.2- Cota-Parte ICMS	40.000.000,00	52.561.222,28
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	66.000,00	823.142,03
2.4- Cota-Parte ITR	5.000,00	15.175,50
2.5- Cota-Parte IPVA	3.025.000,00	2.926.357,23
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**117.471.038,10**	**120.883.321,09**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**14.177.722,59**	**15.702.469,77**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**15.190.036,93**	**14.518.360,50**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	16.008.000,00	14.186.391,29
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.008.000,00	14.186.391,29
6.1.1- Principal	16.000.000,00	14.168.610,97
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	8.000,00	17.780,32
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	1.822.277,41	-1.533.858,80
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		344.005,07
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		344.005,07
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		**14.530.396,36**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.040.561,06	10.665.689,72	10.665.689,72	10.665.689,72	0,00
10.1- Educação Infantil	4.240.529,23	3.124.319,21	3.124.319,21	3.124.319,21	0,00
10.1.1 - Creche	4.240.529,23	3.124.319,21	3.124.319,21	3.124.319,21	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	8.800.031,83	7.541.370,51	7.541.370,51	7.541.370,51	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	3.327.801,86	2.799.186,59	2.799.186,59	2.799.186,59	0,00
11.1- Educação Infantil	1.445.622,46	1.160.234,81	1.160.234,81	1.160.234,81	0,00
11.1.1 - Creche	1.445.622,46	1.160.234,81	1.160.234,81	1.160.234,81	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.882.179,40	1.638.951,78	1.638.951,78	1.638.951,78	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**16.368.362,92**	**13.464.876,31**	**13.464.876,31**	**13.464.876,31**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	10.665.689,72	10.665.689,72	10.665.689,72	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.464.876,31	13.464.876,31	13.464.876,31	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	9.930.473,90	10.665.689,72	10.665.689,72	75,18
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.418.639,13	721.514,98	721.514,98	5,09

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT VALOR NÃO APLICADO PERMITIDO NO NO EXERCÍCIO EXERCÍCIO ANTERIOR ANTERIOR (q) (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	725.795,87 -140.102,71	0,00	481.388,02	0,00	-140.102,71
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00	481.388,02	0,00	
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)		0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	11.424.596,07	6.674.436,30	5.128.594,92	5.012.528,21	1.545.841,38
24.1 - Creche	11.424.596,07	6.674.436,30	5.128.594,92	5.012.528,21	1.545.841,38
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	13.835.573,76	9.135.498,22	7.393.360,27	7.142.947,01	1.742.137,95
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**25.260.169,83**	**15.809.934,52**	**12.521.955,19**	**12.155.475,22**	**3.287.979,33**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	26.468.219,52
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-1.533.858,80
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**28.002.078,32**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			30.220.830,27	28.002.078,32	23,16
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	693.228,92	209.894,20	212.188,97	0,00	481.039,95
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	691.667,54	209.894,20	211.528,10	0,00	480.139,44
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.561,38	0,00	660,87	0,00	900,51
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
União (VAAT + VAAF)					

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.157.706,63	1.246.061,56
35.1- Salário-Educação	1.596.779,58	647.762,44

35.2- PDDE	0,00	300,00
35.3- PNAE	553.000,00	347.778,00
35.4 - PNATE	4.500,00	5.074,74
35.5- Outras Transferências do FNDE	3.427,05	245.146,38
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	1,38
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	34.206,63	112.598,25
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	416.200,00	341.800,15
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**2.608.113,26**	**1.700.461,34**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.082.618,16	682.105,13	492.341,75	460.369,83	189.763,38
41.1- Creche	2.082.618,16	682.105,13	492.341,75	460.369,83	189.763,38
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	7.045.297,53	3.330.139,83	2.264.671,80	2.028.932,42	1.065.468,03
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**9.127.915,69**	**4.012.244,96**	**2.757.013,55**	**2.489.302,25**	**1.255.231,41**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	44.641.079,49	30.819.437,98	26.980.007,34	26.555.900,81	3.839.430,64
47.1- Despesas Correntes	40.575.143,17	29.563.599,94	26.418.948,11	26.006.968,29	3.144.651,83
47.1.1- Pessoal Ativo	27.973.668,57	21.290.959,22	21.290.959,22	21.282.683,20	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	12.564.474,60	8.272.640,72	5.127.988,89	4.724.285,09	3.144.651,83
47.2- Despesas de Capital	4.065.936,32	1.255.838,04	561.059,23	548.932,52	694.778,81
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	4.065.936,32	1.255.838,04	561.059,23	548.932,52	694.778,81

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	345.566,45	314.789,84
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	14.186.391,29	1.000.915,18
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	13.465.537,18	444.854,29
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	1.066.420,56	870.850,73
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	14.058,68	47,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.080.479,24	870.897,73
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, emitido em 24/nov/2021 as 14h e 04m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:BFB48C17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OU

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS				
PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	38.716.285,60	44.462.425,13	41.299.626,86	92,89
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	27.150.285,60	31.174.225,73	28.128.892,84	90,23
IPTU	21.795.000,00	25.818.940,13	22.344.199,02	86,54
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	5.355.285,60	5.355.285,60	5.784.693,82	108,02
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.600.000,00	3.600.000,00	6.716.793,88	186,58
ITBI	3.600.000,00	3.600.000,00	6.596.305,77	183,23
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	120.488,11	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.946.000,00	5.946.000,00	4.211.115,53	70,82
ISS	5.800.000,00	5.800.000,00	4.129.390,69	71,20
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	146.000,00	146.000,00	81.724,84	55,98
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.020.000,00	3.742.199,40	2.242.824,61	59,93
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	69.096.000,00	70.888.612,97	78.512.348,85	110,75
Cota-Parte FPM	26.000.000,00	27.792.612,97	22.186.451,81	79,83
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	15.175,50	303,51
Cota-Parte IPVA	3.025.000,00	3.025.000,00	2.926.357,23	96,74
Cota-Parte ICMS	40.000.000,00	40.000.000,00	52.561.222,28	131,40
Cota-Parte IPI-Exportação	66.000,00	66.000,00	823.142,03	1.247,18

Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	**107.812.285,60**	**115.351.038,10**	**119.811.975,71**	**103,87**
CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)				

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.164.293,88	7.579.724,18	5.573.309,25	73,53	4.831.246,78	63,74	4.724.058,50	62,32
Despesas Correntes	6.746.293,88	7.342.724,18	5.436.849,25	74,04	4.830.346,78	65,78	4.723.158,50	64,32
Despesas de Capital	418.000,00	237.000,00	136.460,00	57,58	900,00	0,38	900,00	0,38
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	15.902.521,58	19.298.367,46	15.497.794,28	80,31	10.800.000,55	55,96	10.622.224,76	55,04
Despesas Correntes	14.875.521,58	16.573.168,06	13.655.664,88	82,40	10.779.624,10	65,04	10.601.848,31	63,97
Despesas de Capital	1.027.000,00	2.725.199,40	1.842.129,40	67,60	20.376,45	0,75	20.376,45	0,75
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	3.125.999,50	2.605.538,48	1.000.626,49	38,40	906.877,23	34,81	903.852,28	34,69
Despesas Correntes	3.005.999,50	2.485.538,48	1.000.626,49	40,26	906.877,23	36,49	903.852,28	36,36
Despesas de Capital	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	509.988,00	509.988,00	113.553,29	22,27	91.978,31	18,04	91.978,31	18,04
Despesas Correntes	506.988,00	506.988,00	113.553,29	22,40	91.978,31	18,14	91.978,31	18,14
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.444.275,00	1.692.875,00	1.552.386,27	91,70	1.453.283,13	85,85	1.451.423,13	85,74
Despesas Correntes	1.412.275,00	1.687.125,00	1.548.696,27	91,79	1.451.763,13	86,05	1.449.903,13	85,94
Despesas de Capital	32.000,00	5.750,00	3.690,00	64,17	1.520,00	26,43	1.520,00	26,43
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**28.232.077,96**	**31.771.493,12**	**23.737.669,58**	**74.71**	**18.083.386,00**	**56,92**	**17.793.536,98**	**56,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	23.737.669,58	18.083.386,00	17.793.536,98
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**23.737.669,58**	**18.083.386,00**	**17.793.536,98**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		17.971.796,36	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	5.765.873,22	111.589,64	-178.259,38
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**19,81**	**15,09**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2020					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2021	17.971.796,36	23.523.875,77	5.552.079,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.552.079,41
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.231.632,00	3.333.602,00	3.384.389,72	101,52
Proveniente da União	2.231.632,00	3.333.602,00	3.281.511,96	98,44
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	102.877,76	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	33.589,40	135.559,40	286.590,85	211,41
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) =(XXVIII + XXIX + XXX)	**2.265.221,40**	**3.469.161,40**	**3.670.980,57**	**105,82**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.224.838,00	3.748.597,76	1.961.444,50	52,32	1.492.472,94	39,81	1.480.606,78	39,50
Despesas Correntes	1.220.338,00	3.383.911,30	1.900.444,50	56,16	1.492.472,94	44,10	1.480.606,78	43,75
Despesas de Capital	4.500,00	364.686,46	61.000,00	16,73	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL(XXXIII)	563.028,00	1.379.258,42	639.598,87	46,37	516.012,27	37,41	516.012,27	37,41
Despesas Correntes	563.028,00	1.054.713,86	532.420,87	50,48	419.142,87	39,74	419.142,87	39,74
Despesas de Capital	0,00	324.544,56	107.178,00	33,02	96.869,40	29,85	96.869,40	29,85
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	24.000,00	22.330,00	93,04	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	24.000,00	22.330,00	93,04	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	40.779,04	171.584,09	12.685,25	7,39	10.636,54	6,20	10.636,54	6,20
Despesas Correntes	39.579,04	83.522,93	11.705,25	14,01	10.636,54	12,73	10.636,54	12,73
Despesas de Capital	1.200,00	88.061,16	980,00	1,11	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	151.654,96	212.749,96	192.380,28	90,43	189.823,11	89,22	189.823,11	89,22
Despesas Correntes	151.654,96	212.749,96	192.380,28	90,43	189.823,11	89,22	189.823,11	89,22
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	2.342.803,84	1.980.375,98	84,53	1.751.790,28	74,77	1.745.034,42	74,48
Despesas Correntes	0,00	2.245.386,33	1.884.275,98	83,92	1.751.790,28	78,02	1.745.034,42	77,72
Despesas de Capital	0,00	97.417,51	96.100,00	98,65	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.980.300,00**	**7.878.994,07**	**4.808.814,88**	**61,03**	**3.960.735,14**	**50,27**	**3.942.113,12**	**50,03**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.434.131,88	11.373.321,94	7.534.753,75	66,25	6.323.719,72	55,60	6.204.665,28	54,55
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	16.535.549,58	20.747.625,88	16.137.393,15	77,78	11.316.012,82	54,54	11.138.237,03	53,68
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	3.135.999,50	2.639.538,48	1.022.956,49	38,76	906.877,23	34,36	903.852,28	34,24
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.205.289,04	1.403.094,09	753.583,50	53,71	742.609,57	52,93	741.957,53	52,88
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	664.642,96	725.737,96	305.933,57	42,15	281.801,42	38,83	281.801,42	38,83
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.474.275,00	4.065.678,84	3.532.762,25	86,89	3.205.073,41	78,83	3.196.457,55	78,62
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**31.449.887,96**	**40.954.997,19**	**29.287.382,71**	**71,51**	**22.776.094,17**	**55,61**	**22.466.971,09**	**54,86**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	1.980.300,00	6.371.542,19	3.542.955,74	55,61	2.861.592,20	44,91	2.849.726,04	44,73
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**29.469.587,96**	**34.583.455,00**	**25.744.426,97**	**74,44**	**19.914.501,97**	**57,58**	**19.617.245,05**	**56,72**

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:759C5AAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	134.220.000,00	175.134.961,96	20.910.050,92	109.221.831,20	100,00	65.913.130,76	20.136.975,40	90.158.232,37	100,00	84.976.729,59
JUDICIÁRIA	4.440.000,00	3.990.000,00	654.455,49	2.442.512,18	2,24	1.547.487,82	678.369,89	2.439.426,48	2,71	1.550.573,52
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	4.440.000,00	3.990.000,00	654.455,49	2.442.512,18	2,24	1.547.487,82	678.369,89	2.439.426,48	2,71	1.550.573,52
ADMINISTRAÇÃO	26.775.210,99	29.676.940,63	3.877.710,96	21.426.012,97	19,62	8.250.927,66	4.099.474,46	18.442.793,50	20,46	11.234.147,13
Controle Externo	40.000,00	40.000,00	2.700,00	4.560,00	0,00	35.440,00	2.700,00	4.560,00	0,01	35.440,00
Administração Geral	24.209.240,00	25.402.969,64	3.161.381,25	17.559.348,46	16,08	7.843.621,18	3.503.298,86	15.554.256,29	17,25	9.848.713,35
Planejamento e Orçamento	50.000,00	50.000,00	0,00	24.864,38	0,02	25.135,62	3.940,95	17.805,33	0,02	32.194,67
Administração Financeira	2.475.970,99	4.183.970,99	713.629,71	3.837.240,13	3,51	346.730,86	589.534,65	2.866.171,88	3,18	1.317.799,11
SEGURANÇA PÚBLICA	423.000,00	715.632,00	88.108,27	380.290,82	0,35	335.341,18	118.294,05	194.042,82	0,22	521.589,18
Policiamento	423.000,00	423.000,00	78.108,27	233.901,29	0,21	189.098,71	82.668,66	156.367,03	0,17	266.632,97
Defesa Civil	0,00	292.632,00	10.000,00	146.389,53	0,13	146.242,47	35.625,39	37.675,79	0,04	254.956,21
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.484.892,00	3.353.230,76	505.547,48	1.971.695,73	1,81	1.381.535,03	513.650,52	1.534.837,85	1,70	1.818.392,91
Assistência ao Idoso	97.160,00	47.160,00	0,00	0,00	0,00	47.160,00	0,00	0,00	0,00	47.160,00

Assistência à Criança a ao Adolescente	158.000,00	294.812,18	68.743,56	169.921,91	0,16	124.890,27	22.972,33	28.679,35	0,03	266.132,83
Assistência Comunitária	2.229.732,00	3.011.258,58	436.803,92	1.801.773,82	1,65	1.209.484,76	490.678,19	1.506.158,50	1,67	1.505.100,08
SAÚDE	31.449.887,96	40.954.997,19	6.002.745,28	29.617.810,93	27,12	11.337.186,26	5.024.825,34	22.971.142,39	25,48	17.983.854,80
Vigilância Epidemiológica	664.642,96	725.737,96	53.945,21	305.933,57	0,28	419.804,39	49.637,21	281.801,42	0,31	443.936,54
Suporte Profilático e Terapêutico	3.135.999,50	2.639.538,48	270.843,15	1.022.956,49	0,94	1.616.581,99	222.366,98	906.877,23	1,01	1.732.661,25
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	16.535.549,58	20.747.625,88	3.326.623,42	16.268.047,29	14,89	4.479.578,59	2.539.384,86	11.391.590,96	12,64	9.356.034,92
Atenção Básica	8.434.131,88	11.373.321,94	1.691.251,95	7.706.939,64	7,06	3.666.382,30	1.478.794,85	6.415.601,61	7,12	4.957.720,33
Administração Geral	1.467.275,00	4.058.678,84	518.708,24	3.545.710,24	3,25	512.968,60	570.710,35	3.218.021,40	3,57	840.657,44
Vigilância Sanitária	1.205.289,04	1.403.094,09	141.373,31	768.223,70	0,70	634.870,39	163.931,09	757.249,77	0,84	645.844,32
Normatização e Fiscalização	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
EDUCAÇÃO	39.253.489,21	44.617.405,49	6.609.725,20	30.832.763,98	28,23	13.784.641,51	6.451.447,74	26.983.338,84	29,93	17.634.066,65
Educação Infantil	15.256.130,76	18.322.365,92	2.446.244,23	11.461.095,45	10,49	6.861.270,47	2.440.352,67	9.750.246,92	10,81	8.572.119,00
Ensino Fundamental	22.594.258,45	23.927.439,57	3.727.304,86	18.065.749,19	16,54	5.861.690,38	3.569.394,59	16.138.706,87	17,90	7.788.732,70
Alimentação e Nutrição	1.403.100,00	2.367.600,00	436.176,11	1.305.919,34	1,20	1.061.680,66	441.700,48	1.094.385,05	1,21	1.273.214,95
CULTURA	96.000,00	314.307,67	8.000,00	59.200,00	0,05	255.107,67	4.000,00	55.200,00	0,06	259.107,67
Difusão Cultural	96.000,00	314.307,67	8.000,00	59.200,00	0,05	255.107,67	4.000,00	55.200,00	0,06	259.107,67
DIREITOS DA CIDADANIA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
URBANISMO	15.040.000,10	31.134.489,90	1.736.894,64	11.114.037,67	10,18	20.020.452,23	2.015.113,27	8.670.532,99	9,62	22.463.956,91
Infra-Estrutura Urbana	150.000,00	10.943.412,95	0,00	74.430,91	0,07	10.868.982,04	0,00	74.430,91	0,08	10.868.982,04
Serviços Urbanos	14.890.000,10	20.191.076,95	1.736.894,64	11.039.606,76	10,11	9.151.470,19	2.015.113,27	8.596.102,08	9,53	11.594.974,87
HABITAÇÃO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Habitação Urbana	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	10.476.740,00	12.502.084,20	1.031.054,66	9.905.087,51	9,07	2.596.996,69	919.780,76	7.988.067,25	8,86	4.514.016,95
Preservação e Conservação Ambiental	1.201.000,00	1.170.753,91	36.054,66	67.543,67	0,06	1.103.210,24	4.633,26	35.596,03	0,04	1.135.157,88
Controle Ambiental	9.275.740,00	11.331.330,29	995.000,00	9.837.543,84	9,01	1.493.786,45	915.147,50	7.952.471,22	8,82	3.378.859,07
AGRICULTURA	185.000,00	1.408.778,01	0,00	299.207,00	0,27	1.109.571,01	0,00	38.605,09	0,04	1.370.172,92
Fomento ao Trabalho	185.000,00	1.408.778,01	0,00	299.207,00	0,27	1.109.571,01	0,00	38.605,09	0,04	1.370.172,92
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.239.000,00	3.394.000,00	1.908,01	223.369,46	0,20	3.170.630,54	23.622,41	155.624,80	0,17	3.238.375,20
Promoção Comercial	185.000,00	2.445.000,00	0,00	46.562,00	0,04	2.398.438,00	0,00	17.312,00	0,02	2.427.688,00
Turismo	1.054.000,00	949.000,00	1.908,01	176.807,46	0,16	772.192,54	23.622,41	138.312,80	0,15	810.687,20
TRANSPORTE	204.000,00	692.140,37	50.434,64	275.134,64	0,25	417.005,73	63.209,22	217.598,44	0,24	474.541,93
Normatização e Fiscalização	204.000,00	692.140,37	50.434,64	275.134,64	0,25	417.005,73	63.209,22	217.598,44	0,24	474.541,93
DESPORTO E LAZER	412.779,74	590.955,74	212.986,29	355.871,46	0,33	235.084,28	95.437,74	192.127,91	0,21	398.827,83
Desporto Comunitário	412.779,74	590.955,74	212.986,29	355.871,46	0,33	235.084,28	95.437,74	192.127,91	0,21	398.827,83
ENCARGOS ESPECIAIS	300.000,00	350.000,00	130.480,00	318.836,85	0,29	31.163,15	129.750,00	274.894,01	0,30	75.105,99
Outros Encargos Especiais	300.000,00	350.000,00	130.480,00	318.836,85	0,29	31.163,15	129.750,00	274.894,01	0,30	75.105,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00
Reserva de Contingência geral	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00
TOTAL	**134.220.000,00**	**175.134.961,96**	**20.910.050,92**	**109.221.831,20**	**100,00**	**65.913.130,76**	**20.136.975,40**	**90.158.232,37**	**100,00**	**84.976.729,59**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, emitido em 24/nov/2021 as 14h e 02m.										

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:BF605CE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PORTARIA N° 29/2021

Constitui a Comissão de Avaliação de Desempenho e Comissão Permanente de Promoção da Câmara Municipal de Prado Ferreira/PR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei; e

CONSIDERANDO os dispostos nos Arts. 2º e 8º da Resolução nº. 05, de 25 de novembro de 2020;

RESOLVE:
Art.1º CONSTITUIR a Comissão de Avaliação de Desempenho no âmbito da Câmara Municipal de Prado Ferreira/PR com os seguintes servidores.

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	R.G.	Membro
Alan Junn Brunelli Miya	Contador	10.549.237-5	Efetivo
Augusto Tozoni Sambugari	Diretor	14.301.100-3	Efetivo
Julio Cesar Botelho	Advogado	4.683.364-3	Efetivo
Wallyngson Bruno	Técnico Legislativo	9.583.931-2	Suplente

Art.2º - CONSTITUIR a Comissão Permanente de Promoção no âmbito da Câmara Municipal de Prado Ferreira/PR com os seguintes servidores.

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	R.G.	Membro
Alan Junn Brunelli Miya	Contador	10.549.237-5	Efetivo
Augusto Tozoni Sambugari	Diretor	14.301.100-3	Efetivo
Wallyngson Bruno	Técnico Legislativo	9.583.931-2	Efetivo
Julio Cesar Botelho	Advogado	4.683.364-3	Suplente

Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Prado Ferreira, 25 de novembro de 2021.

DEIVID SIRQUEIRA COUTO
Presidente em Exercício

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:8346B797

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2021							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.994.588,77	22.191.012,85	4.010.127,54	18,07	17.987.679,74	81,06	4.203.333,11
RECEITAS CORRENTES	21.394.588,77	21.449.631,74	3.835.300,54	17,88	16.673.038,82	77,73	4.776.592,92
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.331.034,47	2.331.034,47	404.017,61	17,33	1.110.018,25	47,62	1.221.016,22
IMPOSTOS	2.086.287,99	2.086.287,99	386.799,41	18,54	953.592,96	45,71	1.132.695,03
TAXAS	244.746,48	244.746,48	6.881,11	2,81	117.849,23	48,15	126.897,25
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	10.337,09	0,00	38.576,06	0,00	(38.576,06)
CONTRIBUIÇÕES	136.296,60	136.296,60	75.354,35	55,29	333.543,33	244,72	(197.246,73)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	136.296,60	136.296,60	75.354,35	55,29	333.543,33	244,72	(197.246,73)
RECEITA PATRIMONIAL	99.912,35	148.588,12	24.300,39	16,35	54.062,54	36,38	94.525,58
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	99.912,35	148.588,12	24.300,39	16,35	54.062,54	36,38	94.525,58
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	238.624,48	238.624,48	350,42	0,15	1.621,37	0,68	237.003,11
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	238.624,48	238.624,48	350,42	0,15	1.621,37	0,68	237.003,11
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.588.720,87	18.595.088,07	3.323.987,81	17,88	15.162.756,80	81,54	3.432.331,27
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	11.872.632,87	11.879.000,07	2.175.950,83	18,32	9.689.883,34	81,57	2.189.116,73
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	4.516.088,00	4.516.088,00	712.199,80	15,77	3.384.041,64	74,93	1.132.046,36
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	2.200.000,00	2.200.000,00	435.837,18	19,81	2.088.831,82	94,95	111.168,18
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	7.289,96	0,00	11.036,53	0,00	(11.036,53)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	6.564,06	0,00	9.101,93	0,00	(9.101,93)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	725,90	0,00	1.934,60	0,00	(1.934,60)
RECEITAS DE CAPITAL	600.000,00	741.381,11	174.827,00	23,58	1.314.640,92	177,32	(573.259,81)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	74.957,63	0,00	0,00	123.633,40	164,94	(48.675,77)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	74.957,63	0,00	0,00	123.633,40	164,94	(48.675,77)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	550.000,00	616.423,48	174.827,00	28,36	1.191.007,52	193,21	(574.584,04)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	66.423,48	174.827,00	263,20	1.191.007,52	1.793,05	(1.124.584,04)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	21.994.588,77	22.191.012,85	4.010.127,54	18,07	17.987.679,74	81,06	4.203.333,11
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	21.994.588,77	22.191.012,85	4.010.127,54	18,07	17.987.679,74	81,06	4.203.333,11
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	21.994.588,77	22.191.012,85	4.010.127,54	18,07	17.987.679,74	81,06	4.203.333,11
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	914.814,45	0,00	0,00	914.814,45	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	914.814,45	0,00	0,00	914.814,45	100,00	0,00

Publicado por:
Ana Paula Fernandes de Assis
Código Identificador:661CD753

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2021
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.899.665,37	22.004.536,70	2.716.986,73	14.759.851,83	7.244.684,87	2.767.417,20	14.641.184,15	7.363.352,55	14.562.860,89
DESPESAS CORRENTES	18.486.986,48	19.765.066,98	2.487.988,78	13.622.748,50	6.142.318,48	2.567.697,70	13.555.866,77	6.209.200,21	13.477.589,83
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.666.217,10	10.252.868,71	1.532.066,64	7.957.139,48	2.295.729,23	1.532.066,64	7.957.139,48	2.295.729,23	7.955.174,28
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	88.000,00	13.387,29	74.365,35	13.634,65	13.387,29	74.365,35	13.634,65	74.365,35
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.820.769,38	9.424.198,27	942.534,85	5.591.243,67	3.832.954,60	1.022.243,77	5.524.361,94	3.899.836,33	5.448.050,20
DESPESAS DE CAPITAL	2.162.678,89	1.989.469,72	228.997,95	1.137.103,33	852.366,39	199.719,50	1.085.317,38	904.152,34	1.085.271,06
INVESTIMENTOS	2.102.678,89	1.929.469,72	213.751,20	1.101.171,72	828.298,00	184.472,75	1.049.385,77	880.083,95	1.049.339,45
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	60.000,00	60.000,00	15.246,75	35.931,61	24.068,39	15.246,75	35.931,61	24.068,39	35.931,61
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	20.899.665,37	22.004.536,70	2.716.986,73	14.759.851,83	7.244.684,87	2.767.417,20	14.641.184,15	7.363.352,55	14.562.860,89
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	20.899.665,37	22.004.536,70	2.716.986,73	14.759.851,83	7.244.684,87	2.767.417,20	14.641.184,15	7.363.352,55	14.562.860,89
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	1.094.923,40	186.476,15	1.293.140,81	3.227.827,91	(3.041.351,76)	1.242.710,34	3.346.495,59	(3.160.019,44)	3.424.818,85
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	21.994.588,77	22.191.012,85	4.010.127,54	17.987.679,74	4.203.333,11	4.010.127,54	17.987.679,74	4.203.333,11	17.987.679,74

Publicado por:
Ana Paula Fernandes de Assis
Código Identificador:63854A0F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DESPESAS POR FUNÇÃOESUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2021
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	20.899.665,37	22.004.536,70	2.716.986,73	14.759.851,83	100,00	7.244.684,87	2.767.417,20	14.641.184,15	100,00	7.363.352,55
JUDICIÁRIA	81.358,00	78.358,00	4.092,75	18.233,28	0,12	60.124,72	4.092,75	18.233,28	0,12	60.124,72
ADMINISTRAÇÃO GERAL	81.358,00	78.358,00	4.092,75	18.233,28	0,12	60.124,72	4.092,75	18.233,28	0,12	60.124,72
ADMINISTRAÇÃO	3.430.258,97	2.912.750,05	487.775,38	2.319.599,22	15,72	593.150,83	476.136,92	2.295.016,72	15,68	617.733,33
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.424.758,97	2.912.750,05	487.775,38	2.319.599,22	15,72	593.150,83	476.136,92	2.295.016,72	15,68	617.733,33
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.255.192,75	1.428.802,25	154.665,94	802.047,03	5,43	626.755,22	179.720,83	800.835,72	5,47	627.966,53
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	548.096,70	474.504,23	45.881,64	229.337,88	1,55	245.166,35	57.099,64	228.921,56	1,56	245.582,67
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	703.096,05	954.298,02	108.784,30	572.709,15	3,88	381.588,87	122.621,19	571.914,16	3,91	382.383,86
SAÚDE	6.061.940,51	7.583.585,93	867.880,97	5.027.741,19	34,06	2.555.844,74	930.679,92	5.025.538,27	34,32	2.558.047,66
ADMINISTRAÇÃO GERAL	417.868,09	433.962,09	76.625,19	409.866,13	2,78	24.095,96	77.690,79	409.866,13	2,80	24.095,96
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	7.700,00	1.930,00	1.928,06	1.928,06	0,01	1,94	1.928,06	1.928,06	0,01	1,94
ATENÇÃO BÁSICA	2.293.243,61	2.914.065,32	326.995,28	1.348.292,09	9,13	1.565.773,23	339.802,76	1.347.114,09	9,20	1.566.951,23
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.042.062,56	3.977.496,27	435.413,80	3.113.864,89	21,10	863.631,38	484.339,67	3.112.839,97	21,26	864.656,30
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	270.886,25	242.602,25	24.789,56	151.660,94	1,03	90.941,31	24.789,56	151.660,94	1,04	90.941,31
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	28.180,00	11.530,00	2.129,08	2.129,08	0,01	9.400,92	2.129,08	2.129,08	0,01	9.400,92
EDUCAÇÃO	5.350.450,77	5.639.413,27	786.290,06	3.712.696,63	25,15	1.926.716,64	834.121,00	3.702.103,63	25,29	1.937.309,64
ATENÇÃO BÁSICA	134.900,00	47.312,00	0,00	0,00	0,00	47.312,00	0,00	0,00	0,00	47.312,00
ENSINO FUNDAMENTAL	4.905.550,77	4.551.254,13	634.243,54	2.807.081,41	19,02	1.744.172,72	626.551,25	2.796.488,41	19,10	1.754.765,72
EDUCAÇÃO INFANTIL	220.000,00	950.847,14	152.046,52	850.091,99	5,76	100.755,15	152.046,52	850.091,99	5,81	100.755,15
EDUCAÇÃO ESPECIAL	90.000,00	90.000,00	0,00	55.523,23	0,38	34.476,77	55.523,23	55.523,23	0,38	34.476,77

CULTURA	35.000,00	125.401,40	0,00	123.633,40	0,84	1.768,00	0,00	123.633,40	0,84	1.768,00
DIFUSÃO CULTURAL	35.000,00	125.401,40	0,00	123.633,40	0,84	1.768,00	0,00	123.633,40	0,84	1.768,00
URBANISMO	2.519.772,84	1.973.960,27	175.007,62	1.206.965,62	8,18	766.994,65	114.185,77	1.140.145,57	7,79	833.814,70
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.334.876,24	1.513.812,05	165.465,62	812.553,26	5,51	701.258,79	104.643,77	745.733,21	5,09	768.078,84
SERVIÇOS URBANOS	184.896,60	460.148,22	9.542,00	394.412,36	2,67	65.735,86	9.542,00	394.412,36	2,69	65.735,86
GESTÃO AMBIENTAL	95.500,00	27.982,00	0,00	0,00	0,00	27.982,00	0,00	0,00	0,00	27.982,00
CONTROLE AMBIENTAL	24.500,00	11.982,00	0,00	0,00	0,00	11.982,00	0,00	0,00	0,00	11.982,00
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	21.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
RECURSOS HÍDRICOS	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	5.000,00	1.160,00	0,00	1.160,00	0,01	0,00	0,00	1.160,00	0,01	0,00
EXTENSÃO RURAL	5.000,00	1.160,00	0,00	1.160,00	0,01	0,00	0,00	1.160,00	0,01	0,00
INDÚSTRIA	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TURISMO	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSPORTE	1.339.396,53	1.303.535,53	156.671,95	1.025.049,34	6,94	278.486,19	156.741,94	1.025.049,33	7,00	278.486,20
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.339.396,53	1.303.535,53	156.671,95	1.025.049,34	6,94	278.486,19	156.741,94	1.025.049,33	7,00	278.486,20
DESPORTO E LAZER	137.445,00	273.922,00	37.105,79	242.953,26	1,65	30.968,74	24.241,80	229.695,37	1,57	44.226,63
DESPORTO COMUNITÁRIO	137.445,00	273.922,00	37.105,79	242.953,26	1,65	30.968,74	24.241,80	229.695,37	1,57	44.226,63
ENCARGOS ESPECIAIS	283.350,00	400.666,00	47.496,27	279.772,86	1,90	120.893,14	47.496,27	279.772,86	1,91	120.893,14
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	283.350,00	400.666,00	47.496,27	279.772,86	1,90	120.893,14	47.496,27	279.772,86	1,91	120.893,14
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	20.899.665,37	22.004.536,70	2.716.986,73	14.759.851,83	100,00	7.244.684,87	2.767.417,20	14.641.184,15	100,00	7.363.352,55

Publicado por:
Ana Paula Fernandes de Assis
Código Identificador:7222C5DE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	21.449.631,74	16.673.038,82
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.331.034,47	1.110.018,25
IPTU	525.825,00	138.879,55
ISS	153.750,18	89.640,45
ITBI	1.096.712,81	445.833,91
IRRF	310.000,00	279.239,05
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	244.746,48	156.425,29
Contribuições	136.296,60	333.543,33
Receita patrimonial	148.588,12	54.062,54
Aplicações Financeiras (II)	148.588,12	54.062,54
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	18.595.088,07	15.162.756,80
Cota-Parte do FPM	9.261.119,42	8.065.931,58
Cota-Parte do ICMS	3.120.000,00	2.598.574,88
Cota-Parte do IPVA	440.000,00	312.738,23
Cota-Parte do ITR	200.000,00	196.377,60
Transferências da LC 87/1996	40.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	2.200.000,00	2.093.387,26
Outras transferências correntes	3.333.968,65	1.895.747,25
Demais receitas correntes	238.624,48	12.657,90
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	238.624,48	12.657,90
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	21.301.043,62	16.618.976,28
RECEITAS DE CAPITAL (V)	741.381,11	1.314.640,92
Operações de Crédito (VI)	74.957,63	123.633,40
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	50.000,00	0,00
Transferências de Capital	616.423,48	1.191.007,52
Convênios	616.423,48	1.191.007,52
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	666.423,48	1.191.007,52
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	21.967.467,10	17.809.983,80

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO	Até Outubro / 2021

	ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	19.765.066,98	13.622.748,50	13.555.866,77	13.477.589,83	16.413,98	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	10.252.868,71	7.957.139,48	7.957.139,48	7.955.174,28	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	88.000,00	74.365,35	74.365,35	74.365,35	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	9.424.198,27	5.591.243,67	5.524.361,94	5.448.050,20	16.413,98	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.424.198,27	5.591.243,67	5.524.361,94	5.448.050,20	16.413,98	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	19.677.066,98	13.548.383,15	13.481.501,42	13.403.224,48	16.413,98	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.989.469,72	1.137.103,33	1.085.317,38	1.085.271,06	0,00	893.664,95	893.664,95
Investimentos	1.929.469,72	1.101.171,72	1.049.385,77	1.049.339,45	0,00	893.664,95	893.664,95
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	60.000,00	35.931,61	35.931,61	35.931,61	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.929.469,72	1.101.171,72	1.049.385,77	1.049.339,45	0,00	893.664,95	893.664,95
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	21.856.536,70	14.649.554,87	14.530.887,19	14.452.563,93	16.413,98	893.664,95	893.664,95
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							2.447.340,94

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até Outubro / 2021	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	155.828,95	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	651.914,03	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.951.255,86	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2020 (a)	**Até Outubro / 2021 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	91.587,10	707.569,52
DEDUÇÕES (XXIX)	2.492.387,91	4.117.182,45
Disponibilidade de Caixa	2.492.387,91	4.117.182,45
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.557.423,68	4.241.727,50
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	65.035,77	124.545,05
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(2.400.800,81)	(3.409.612,93)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.008.812,12
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Outubro / 2021**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(59.509,28)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	24.801,79	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	1.093.123,19	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	1.589.208,27	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	914.814,45	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	914.814,45	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Ana Paula Fernandes de Assis
Código Identificador:DB7BAE73

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
RECEITA E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2021
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)
RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.086.287,99	2.086.287,99	953.592,96	45,71
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	525.825,00	525.825,00	138.879,55	26,41
1.1.1 - IPTU	500.000,00	500.000,00	109.101,48	21,82
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	25.825,00	25.825,00	29.778,07	115,31
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	1.096.712,81	1.096.712,81	445.833,91	40,65
1.2.1 - ITBI	1.096.712,81	1.096.712,81	445.737,91	40,64
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	96,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	153.750,18	153.750,18	89.640,45	58,30
1.3.1 - ISS	144.602,63	144.602,63	81.084,94	56,07
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	9.147,55	9.147,55	8.555,51	93,53
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	310.000,00	310.000,00	279.239,05	90,08
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	16.171.298,52	16.171.298,52	13.902.449,29	85,97
2.1 - Cota-parte FPM	11.341.298,52	11.341.298,52	9.967.627,47	87,89

2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	10.491.298,52	10.491.298,52	9.508.479,46	90,63
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	850.000,00	850.000,00	459.148,01	54,02
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	3.900.000,00	3.900.000,00	3.248.218,64	83,29
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	80.000,00	80.000,00	50.208,43	62,76
2.5 - Cota-parte ITR	250.000,00	250.000,00	245.471,96	98,19
2.6 - Cota-parte IPVA	550.000,00	550.000,00	390.922,79	71,08
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	18.257.586,51	18.257.586,51	14.856.042,25	81,37
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	4.598,00	4.598,00	750,36	16,32
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	352.138,40	352.138,40	257.365,07	73,09
5.1 - Transferências do salário-educação	236.250,00	236.250,00	142.785,81	60,44
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	111.468,00	111.468,00	113.453,76	101,78
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	4.420,40	4.420,40	1.125,50	25,46
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	115.267,00	115.267,00	231.639,25	200,96
6.1 - Transferências de convênios	112.000,00	112.000,00	228.683,09	204,18
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	3.267,00	3.267,00	2.956,16	90,49
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	472.003,40	472.003,40	489.754,68	103,76
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.046.179,10	3.046.179,10	2.688.660,26	88,26
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.080.179,10	2.080.179,10	1.901.695,89	91,42
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	780.000,00	780.000,00	649.643,76	83,29
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	16.000,00	16.000,00	10.041,69	62,76
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	50.000,00	50.000,00	49.094,36	98,19
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	110.000,00	110.000,00	78.184,56	71,08
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	2.207.200,00	2.207.200,00	2.096.921,18	95,00
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	2.200.000,00	2.200.000,00	2.088.831,82	94,95
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	4.555,44	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	7.200,00	7.200,00	3.533,92	49,08
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(846.179,10)	(846.179,10)	(599.828,44)	70,89

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.918.725,00	1.943.372,00	1.883.748,86	96,93	1.883.748,86	96,93
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	1.918.725,00	1.943.372,00	1.883.748,86	96,93	1.883.748,86	96,93
14 - OUTRAS DESPESAS	288.475,00	288.475,00	119.355,39	41,37	119.355,39	41,37
14.1 - Com educação infantil	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	218.475,00	218.475,00	119.355,39	54,63	119.355,39	54,63
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	2.207.200,00	2.231.847,00	2.003.104,25	89,75	2.003.104,25	89,75
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						**Valor**
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB						0,00
16.1 - FUNDEB 60%						0,00
16.2 - FUNDEB 40%						0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB						63.261,68
17.1 - FUNDEB 60%						10,24
17.2 - FUNDEB 40%						63.251,44
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)						63.261,68
INDICADORES DO FUNDEB						**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						1.939.842,57
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %						89,83
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %						2,68
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %						7,49
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						63.261,68
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO						63.261,68
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	120.000,00	609.503,13	530.500,92	87,04	530.500,92	87,04
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	50.000,00	539.503,13	530.500,92	98,33	530.500,92	98,33
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.648.145,37	4.309.549,73	2.750.709,46	63,83	2.750.709,46	63,83
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.137.200,00	2.161.847,00	2.003.104,25	92,66	2.003.104,25	92,66
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.510.945,37	2.147.702,73	764.720,38	35,61	764.720,38	35,61
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(17.115,17)	0,00	(17.115,17)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	114.900,00	37.312,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	4.883.045,37	4.956.364,86	3.281.210,38	66,20	3.281.210,38	66,20
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						**Valor**

29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(599.828,44)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	4.555,44
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	63.261,68
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	4.357,33
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	(527.653,99)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	3.808.864,37
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	25,64

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	220.170,40	230.170,40	127.590,61	55,43	117.037,61	50,85
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	227.235,00	227.534,00	71.436,46	31,40	71.396,46	31,38
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	447.405,40	457.704,40	199.027,07	43,48	188.434,07	41,17
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	5.330.450,77	5.414.069,26	3.480.237,45	64,28	3.469.644,45	64,09

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ BIMESTRE**	**CANCELADOS EM 2021 (j)**
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	8.854,71	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	69.761,68	18.831,45
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	2.093.387,26	142.785,81
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.003.104,25	117.037,61
47.1 - Orçamento do Exercício	2.003.104,25	117.037,61
47.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	3.533,92	632,02
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	163.578,61	45.211,67
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	163.578,61	45.211,67

Publicado por:
Ana Paula Fernandes de Assis
Código Identificador:2EEECD7F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
RECEITA E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.086.287,99	2.086.287,99	953.592,96	45,71
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	525.825,00	525.825,00	138.879,55	26,41
IPTU	500.000,00	500.000,00	109.101,48	21,82
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	25.825,00	25.825,00	29.778,07	115,31
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	1.096.712,81	1.096.712,81	445.833,91	40,65
ITBI	1.096.712,81	1.096.712,81	445.737,91	40,64
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	96,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	153.750,18	153.750,18	89.640,45	58,30
ISS	144.602,63	144.602,63	81.084,94	56,07
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	9.147,55	9.147,55	8.555,51	93,53
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	310.000,00	310.000,00	279.239,05	90,08
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.321.298,52	15.321.298,52	13.443.301,28	87,74
Cota-Parte FPM	10.491.298,52	10.491.298,52	9.508.479,46	90,63
Cota-Parte ITR	250.000,00	250.000,00	245.471,96	98,19
Cota-Parte IPVA	550.000,00	550.000,00	390.922,79	71,08
Cota-Parte ICMS	3.900.000,00	3.900.000,00	3.248.218,64	83,29
Cota-Parte IPI-Exportação	80.000,00	80.000,00	50.208,43	62,76
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	17.407.586,51	17.407.586,51	14.396.894,24	82,70

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.139.187,16	1.634.204,39	1.049.533,08	64,22	1.048.895,08	64,18	1.048.895,08	64,18
Despesas Correntes	1.024.187,16	1.534.204,39	1.049.533,08	68,41	1.048.895,08	68,37	1.048.895,08	68,37
Despesas de Capital	115.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.811.276,88	2.343.713,47	2.254.044,97	96,17	2.253.347,31	96,14	2.212.043,05	94,38
Despesas Correntes	1.801.021,60	2.341.168,19	2.251.586,07	96,17	2.250.888,41	96,14	2.209.630,47	94,38
Despesas de Capital	10.255,28	2.545,28	2.458,90	96,61	2.458,90	96,61	2.412,58	94,79
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	162.976,25	134.192,25	121.506,53	90,55	121.506,53	90,55	121.506,53	90,55
Despesas Correntes	162.976,25	134.192,25	121.506,53	90,55	121.506,53	90,55	121.506,53	90,55
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	16.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	16.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	425.568,09	435.892,09	411.794,19	94,47	411.794,19	94,47	411.794,19	94,47
Despesas Correntes	425.568,09	435.892,09	411.794,19	94,47	411.794,19	94,47	411.794,19	94,47
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.557.658,38	4.550.002,20	3.836.878,77	84,33	3.835.543,11	84,30	3.794.238,85	83,39

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.836.878,77	3.835.543,11	3.794.238,85
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	148,64	148,64	148,64
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.836.730,13	3.835.394,47	3.794.090,21
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.159.534,14
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.677.195,99	1.675.860,33	1.634.556,07
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	26,65	26,64	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito indevidamente no em RP no exercício (p)	RPNP inscrito exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	2.159.534,14	3.836.730,13	1.677.195,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148,64	1.677.195,99
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXIV)	0,00	148,64	148,64	148,64	-148,64
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.618.283,45	2.624.650,65	841.406,65	32,06
Proveniente da União	1.923.795,45	1.930.162,65	538.656,60	27,91
Proveniente dos Estados	694.488,00	694.488,00	302.750,05	43,59
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	43.877,00	43.877,00	15.427,34	35,16
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.662.160,45	2.668.527,65	856.833,99	32,11

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.154.056,45	1.279.860,93	298.759,01	23,34	298.219,01	23,30	298.051,01	23,29
Despesas Correntes	966.456,45	1.092.260,93	298.759,01	27,35	298.219,01	27,30	298.051,01	27,29
Despesas de Capital	187.600,00	187.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.230.630,00	1.633.627,12	859.819,92	52,63	859.492,66	52,61	859.066,56	52,59
Despesas Correntes	1.200.130,00	1.603.127,12	859.819,92	53,63	859.492,66	53,61	859.066,56	53,59
Despesas de Capital	30.500,00	30.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	107.910,00	108.410,00	30.154,41	27,82	30.154,41	27,82	30.154,41	27,82
Despesas Correntes	107.910,00	108.410,00	30.154,41	27,82	30.154,41	27,82	30.154,41	27,82
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	11.530,00	11.530,00	2.129,08	18,47	2.129,08	18,47	2.129,08	18,47
Despesas Correntes	11.530,00	11.530,00	2.129,08	18,47	2.129,08	18,47	2.129,08	18,47

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.504.126,45	3.033.428,05	1.190.862,42	39,26	1.189.995,16	39,23	1.189.401,06	39,21

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.293.243,61	2.914.065,32	1.348.292,09	46,27	1.347.114,09	46,23	1.346.946,09	46,22
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.041.906,88	3.977.340,59	3.113.864,89	78,29	3.112.839,97	78,26	3.071.109,61	77,22
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	270.886,25	242.602,25	151.660,94	62,51	151.660,94	62,51	151.660,94	62,51
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	28.180,00	11.530,00	2.129,08	18,47	2.129,08	18,47	2.129,08	18,47
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	425.568,09	435.892,09	411.794,19	94,47	411.794,19	94,47	411.794,19	94,47
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.061.784,83	7.583.430,25	5.027.741,19	66,30	5.025.538,27	66,27	4.983.639,91	65,72
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	2.504.126,45	2.892.603,57	1.050.047,00	36,30	1.049.179,74	36,27	1.048.753,64	36,26
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Ana Paula Fernandes de Assis
Código Identificador:3643060C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO PARCEIRAS PÚBLICAS PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2021			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	18.583.580,10	17.741.982,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Ana Paula Fernandes de Assis
Código Identificador:D09CF3C8

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	21.994.588,77
Previsão Atualizada da Receita	22.191.012,85
Receitas Realizadas	17.987.679,74
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	914.814,45
Dotação Inicial	20.899.665,37
Créditos Adicionais	1.104.871,33
Dotação Atualizada	22.004.536,70
Despesas Empenhadas	14.759.851,83
Despesas Liquidadas	14.641.184,15
Despesas Pagas	14.562.860,89
Superávit Orçamentário	3.346.495,59

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	14.759.851,83
Despesas Liquidadas	14.641.184,15
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	20.668.627,73
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	19.889.903,73
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	19.889.903,73
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.951.255,86	0,00 %
Resultado Primário	0,00	2.447.340,94	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	65.035,77	2.400,00	16.413,98	46.221,79
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	980.477,59	6.189,10	893.664,95	80.623,54
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.045.513,36	8.589,10	910.078,93	126.845,33

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	3.808.864,37	25% / 18%	25,64 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	1.883.748,86	60%	89,83 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	123.633,40	(48.675,77)
Despesa de Capital Líquida	1.137.103,33	852.366,39

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	50.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	50.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.849.379,95	15%	26,74 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

Publicado por:
Ana Paula Fernandes de Assis
Código Identificador:AA5A613D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 002/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal n° 787/2013, nos Decretos Municipais n° 2596/2013 e 6439/2018, e ainda, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, que dispõem sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital que estabelece instruções especiais destinadas à realização deste **Processo Seletivo Simplificado – PSS**, visando ocupar vagas e compor cadastro de reserva para o cargo de **"MÉDICO CLÍNICO GERAL"**, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

04 (QUATRO) MÉDICOS CLÍNICO GERAL (ESTRATÉGIA SÁUDE DA FAMILÍA- E.S.F.) – 40 HORAS e 02 (DOIS) MÉDICOS CLÍNICO GERAL (ATENDIMENDO AO COVID-19) – 20 HORAS.

1 Das Disposições Preliminares
1.1 O Processo Seletivo Simplificado – PSS, de acordo com a legislação que trata a matéria e conforme estabelecido neste Edital é destinado a selecionar profissionais para atuarem nas Unidades Básicas de Saúde; Centros Médicos do COVID-19; Sala de Estabilização e/ou outro

estabelecimento de Saúde indicado por esta SMS, exclusivamente para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, suprindo as vagas existentes no Município de Quatro Barras.
1.2 O Contrato tem prazo de ***12 (DOZE) meses***, podendo ser prorrogado a critério do Município, até o máximo de 1 (um) ano ou enquanto permanecer a situação de emergência de Saúde Pública no Município para o enfrentamento do Coronavírus, COVID 19, estando condicionado à necessidade de excepcional interesse público que originou o contrato.
1.3 É vedada a contratação, mediante Contrato em Regime Especial, de servidores da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, nos termos previstos no art. 7°, da Lei n° 787/2013, ressalvada as hipóteses previstas no parágrafo primeiro do mesmo dispositivo.

1.4 Este Processo Seletivo Simplificado consistirá em Avaliação de Currículo, Prova de Títulos referente à Escolaridade, Tempo de serviço e Aperfeiçoamento Profissional, conforme disposto nos Anexos deste Edital e Atestado de Aptidão Física.
1.4.1Este Edital apresenta as oportunidades de inscrição dispostas em etapas que compreendem a atuação de médicos clínico geral para atuar nas UBS; Centros Médicos de Saúde do COVID 19; Sala de Estabilização e/ou outro estabelecimento de Saúde indicado por esta SMS.
**O Centro Médico do COVID poderá ter seu horário de atendimento estendido em caso de agravamento da situação de emergência do COVID-19.
1.5 Não há taxa de inscrição.
1.6 Antes de inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve observar atentamente as prescrições deste Edital, assim como os requisitos e condições sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.
1.7 Este processo Seletivo Simplificado é composto das seguintes fases:
a) Inscrição do Candidato, mediante a entrega do currículo e documentação para comprovação do mesmo na Secretaria Municipal de Saúde, situada na A. D. Pedro II, n° 110 –m Centro – Quatro Barras/PR (Anexo a Prefeitura Municipal);
b) Classificação provisória;
c) Período para interposição de Recurso;
d) Classificação Final;
e) Publicação do edital de chamamento;
f) Exame Admissional;
g) Distribuição das Vagas;
h) Contratação.
1.8 A inclusão no Cadastro de Reserva gera ao candidato apenas a expectativa de direito à convocação e contratação, ficando reservado ao Município o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Edital, conforme item 11.10.
1.9 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado por meio do endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ ou nos editais da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Saúde.
1.10 Caberá à Secretaria Municipal de Saúde verificar se o Edital apresenta as oportunidades de inscrição dispostas em etapas que compreendem a atuação de médicos clínico geral para atuar nas UBS; Centros Médicos de Saúde do COVID 19; Sala de Estabilização e/ou outro estabelecimento de Saúde indicado por esta SMS. **O Centro Médico do COVID poderá ter seu horário de atendimento estendido em caso de agravamento da situação de emergência do COVID-19.

1.11 Será admitida a **impugnação** deste Edital, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de sua publicação, dirigida à Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. D. Pedro II, nº 110 - Centro - Quatro Barras - PR - CEP 83.420-000.

2 Dos Cargos, Requisitos Mínimos Exigidos, Remuneração e Vagas
2.1 Ser Brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos §1°. do art. 12, da Constituição Federal.
2.2 Ter no mínimo de 18 (dezoito) anos completos e no máximo 74 (setenta e quatro) anos.
2.3 Possuir Cadastro de Pessoa Física (CPF) na Receita Federal.
2.4 Possuir os requisitos mínimos de escolaridade, conforme Anexo I.
2.5 Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.
2.6 A **remuneração** obedece às disposições contidas na Lei Municipal n° 12/2001, equivalente ao valor da Tabela de Vencimentos da Carreira.

3 Das Inscrições
3.1 As inscrições serão realizadas mediante entrega de Currículo (contendo número de telefone e e-mail) e documentação para comprovação do mesmo, na Secretaria Municipal de Saúde, no período de **26/11/2021 a 10/12/2021 (15 dias), das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h**, **de segunda-feira a sexta-feira**.
3.2 Os documentos (cópias) necessários para a inscrição são:
a) Carteira de Identidade ou CNH;
b) Cadastro de Pessoas Físicas;
c) Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
d) Prova de quitação do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
e) Comprovante de endereço atualizado;
f) Comprovante de Escolaridade, conforme disposto no item 6.1 deste Edital;
g) Comprovante de tempo de serviço conforme disposto no item 6.2 deste Edital;
3.3 A inscrição implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e em suas Etapas, sobre as quais o candidato não pode alegar desconhecimento.
3.4 O candidato já cadastrado deve atualizar seus dados pessoais durante as Etapas deste Edital, assim como manter atualizado seu cadastro durante o decorrer de todo o processo seletivo.
3.5 O candidato estrangeiro deve ter RG e CPF emitidos no Brasil para inscrever-se.
3.6 Durante o período de inscrição ocorre a entrega de documentos para comprovação do Currículo, conforme itens **9 e 10** deste Edital. A documentação comprobatória poderá ser entregue durante todo o período de inscrições.
3.7 O candidato será responsável pelas informações que constarem no Currículo, arcando com conseqüências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões.

4 Da Reserva de Vaga para Pessoas com Deficiência
4.1 Fica assegurado à pessoa com deficiência direito de inscrever-se no Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência.

4.2 Fica reservado aos candidatos com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas que venham a surgir, durante o ano letivo, nos termos do art. 7°, §2°, da Lei Municipal n° 12/1999.
4.3 Para fazer jus à reserva de vaga de que trata o subitem 4.2, o candidato deve assinar, no ato da inscrição, a opção **Pessoa com Deficiência** e apresentar, às suas expensas, o Laudo Médico
atestando **causa da deficiência e compatibilidade** com as atribuições da função pretendida.
4.3.1 No Laudo Médico deve constar:
a) tipo de deficiência;
b) código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID;
c) limitações funcionais;
d) cargo/função para o qual é candidato;
e) se existe ou não compatibilidade com as atribuições do cargo/função pretendido;
f) data de expedição, assinatura e carimbo com o número do CRM (Conselho Regional de Medicina) do médico que emitiu o Laudo.
4.3.2 O candidato com deficiência, após ser contratado para assumir vagas, não poderá solicitar amparo especial com base na opção **Pessoa com Deficiência**, indicada no ato da inscrição, ou alegar incompatibilidade com as atribuições do cargo.
4.3.3 O candidato que apresentar Laudo Médico que ateste incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função será excluído do Processo.
4.3.4 Quando atestada a compatibilidade por Laudo Médico e, no decorrer do contrato, o candidato declarar-se impossibilitado de exercer as atribuições da função, descritas conforme item 5 deste Edital, o mesmo terá seu contrato rescindido.
4.4 O candidato deverá apresentar, no momento da Contratação, além do Laudo Médico, Atestado de Saúde Ocupacional considerando-se apto para o exercício da função.
4.5 Não são consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passiveis de correção através do uso de lentes ou aparelhos específicos.
4.6 Na inexistência de candidatos inscritos e habilitados para assumir as vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, essas vagas serão direcionadas aos demais candidatos, observada a listagem universal de classificação.
4.7 As informações gerais acerca do presente Edital também são pertinentes às Pessoas com Deficiência, objetivando não ferir o princípio de isonomia.

5 Das Atribuições do Cargo
5.1 O cargo de que trata o presente Edital é para a função de **MÉDICO CLÍNICO GERAL**, cujas atribuições estão descritas no Anexo I.
5.2 A jornada de trabalho semanal será de no máximo 20 horas semanais e 40 horas semanais, cabendo ao Gestor da Equipe de Trabalho atribuir a jornada diária de cada contratado, podendo ainda, a carga horária ser através de escala de trabalho 12x36 conforme as estratégias de ação da Secretaria Municipal da Saúde e as necessidades extraordinárias de serviço.
5.3 Não haverá garantia de realização de jornada fixa nem do cumprimento das 20 horas ou 40 horas semanais, podendo a jornada semanal ser reduzida, conforme a necessidade da Administração e as estratégias de ação definidas pela Secretaria Municipal da Saúde.

6 Dos Critérios de Classificação
6.1 Escolaridade
A pontuação atribuída a Escolaridade consta nas Tabelas de Avaliação de Títulos de cada Etapa, no Anexo II deste Edital.

6.2 Tempo de Serviço
6.2.1 É pontuado somente o tempo de serviço dos 10 (dez) últimos anos, dentro do período de **01/12/2011 a 01/12/2021**, em cargo equivalente ao que está concorrendo e até o limite de 10 (dez) pontos, sendo um ponto para cada ano de trabalho.
6.2.2 O Tempo de Serviço na Rede Pública de outros Municípios, Estadual, Federal, e Rede Particular deve ser comprovado conforme Tabela de Avaliação de Títulos.
6.2.2.1 O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e não pode ser informado.
6.2.2.2 O candidato deve somar os períodos de tempo trabalhados e informar o total do tempo de serviço em anos, meses e dias.
6.2.2.3 A fração igual ou superior a 6 (seis) meses é convertida em ano completo, incumbido o candidato a sua comprovação.
6.2.2.4 Quando utilizada a Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS deve ser acompanhada de fotocópia das páginas de identificação do trabalhador e das páginas do Contrato de Trabalho.
6.2.2.5 Os períodos de tempo de serviço dos itens 6.2.2 e 6.2.3 não são somados entre si. Cada um gera uma pontuação independente, que estará somada na pontuação máxima do item Tempo de Serviço.
6.2.3 Tempo de Serviço em Estágios de Aprendizagem, Cargos Comissionados e Programas e Projetos não será aceito e não pode ser informado.

6.3 Aperfeiçoamento Profissional
6.3.1 A pontuação atribuída ao Aperfeiçoamento Profissional consta na Tabela de Avaliação de Títulos de cada Etapa deste Edital.
6.3.2 As Habilitações originárias do mesmo Curso Superior de Licenciatura utilizado na escolaridade não são consideradas outro Curso Superior e não podem ser utilizadas para pontuação do Aperfeiçoamento Profissional.
6.3.3 Bacharelado com base na mesma graduação utilizada como Escolaridade, item 6.1, não deve ser informado como outro curso superior.
6.4 Os títulos informados no momento da inscrição deverão estar legalizados junto aos órgãos competentes e ser comprovados por meio de documentação oficial até data marcada para Comprovação de Títulos.

7 Da classificação, desempate e divulgação
7.1 A divulgação da **Classificação Provisória** dos candidatos está prevista para o dia ***14/12/2021***, em Edital específico, disponível no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/
7.2 A classificação dos candidatos é feita obedecendo à ordem de pontuação.
7.3 A publicação de Classificação Final será feita em duas listagens: a listagem universal, contendo pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos que se declararem **Pessoa com Deficiência**; e a segunda listagem, somente com a pontuação dos candidatos inscritos como **Pessoa com Deficiência**.
7.4 Em caso de igualdade de pontuação, o desempate será feito da seguinte forma:
a)maior Tempo de Serviço na Rede Pública de Saúde;
b)maior tempo de Serviço na Rede Particular;
c)maioridade.
7.5 A **Classificação Final** será publicada nos Editais da Prefeitura e da SMS, no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.
Após a divulgação dos Editais de Classificação Final, o candidato deve obter informações sobre a convocação pra **Distribuição de Vagas** diretamente na SMS.

8 Dos Recursos
8.1 No dia 14/12/2021 está prevista a divulgação da classificação Provisória no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. Serão aceitos questionamentos **sobre a Classificação Provisória**, desde que estejam em conformidade com o dispositivo nos itens abaixo.
8.2 Os questionamentos contidos no Recurso deverão estar fundamentados e apresentados em formulário, cujo modelo estará anexo ao Edital de Classificação Provisória.
8.3 O candidato deverá preencher 1 (um) formulário por questionamento apresentado.
8.4 O Recurso deverá ser protocolado pelo candidato na SMS no dia imediatamente posterior a divulgação da lista de Classificação Provisória, das **8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h**.
8.5 Não serão aceitos pela SMS recursos **entregues fora do prazo**, que não estejam fundamentados, ou ainda, elaborados de forma diferente da estabelecida neste Edital.
8.6 Serão desconsiderados pela SMS questionamentos relativos a **erros do candidato** no preenchimento do Currículo.
8.7 Os Recursos serão analisados pela SMS, que emitirá Parecer Conclusivo.
8.8 Após o julgamento dos Recursos será emitida uma nova listagem: a Classificação Final. A Classificação Final será publicada nos Editais da Prefeitura e da SMS, no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico http://agoraparana.com.br/ultimos-editais.

9 Da Distribuição de Vagas e Contratação
9.1 A distribuição das vagas será previamente publicada no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, de acordo com as necessidades dos Estabelecimentos de Ensino.
9.1.1 O candidato classificado e convocado que não tiver interesse nas vagas ofertadas poderá solicitar a remoção para o Final de Lista.
9.1.2 O candidato será considerado desistente do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital ao assinar Termo de Desistência.
9.1.3 O candidato em Final de Lista, se convocado novamente, não será contratado caso não comprove cumprir todos os requisitos necessários à sua contratação.
9.1.4 A distribuição de vagas previstas neste item será realizada de acordo com a necessidade de cada Estabelecimento.
9.2 **São requisitos para contratação:**
a) ter sido classificado neste Processo Seletivo Simplificado;
b) apresentar a documentação legal comprovando os questionamentos informados na inscrição;
c) apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação, descritos no item 9.4 deste Edital;
d) gozar de boa saúde física e mental para o desempenho da função;
e) apresentar Carteira de Identidade original;
f) estar em dia com as obrigações eleitorais;
g) ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei, se do sexo masculino.

9.3 **Não será contratado** o candidato nas seguintes situações:
a) servidores da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, conforme previsto no art. 7.° da Lei Municipal n° 787/2013;
b) com acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função pública, exceto os casos permitidos pela Constituição Federal e pela Lei Municipal n° 787/2013;
c) tenha sofrido algum tipo de condenação criminal em qualquer âmbito judicial, com trânsito em julgado, nos últimos cinco anos;
d) demitido ou exonerado do Serviço Público, após Processo Administrativo, nos últimos dois anos;
e) rescisão contratual, nos termos do art. 15, Lei Municipal n° 787/2013 e demais situações previstas no art. 151, da Lei Municipal n° 12/1999, precedido de Sindicância, nos últimos dois anos;
f) rescisão contratual por ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos ou não, sem motivo justificado, nos últimos dois anos;
g) demissão por justa causa pela Prefeitura Municipal de Quatro Barras, nos últimos dois anos;
h) com 75 (setenta e cinco) anos de idade ou mais.
9.4 **Para a contratação**, o candidato deverá apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação (original e cópia):
a) Carteira de Identidade;
b) comprovante de abertura de conta no Banco do Brasil contendo o número da agência e conta;
c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
d) Comprovante de endereço atual (que tenha sido emitido nos últimos três meses);
e) Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS;
f) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se de sexo masculino;
g) Atestado de Cadastro Negativo (RG de outro estado) ou Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Policia Federal, obtida através do endereço eletrônico www.dpf.gov.br; emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu, emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
j) Para o candidato inscrito como **Pessoa com Deficiência**, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico, comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo;
k) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
l) Ficha de Acúmulo de Cargo;
m) Ficha de Acúmulo de Proventos.
9.5 A inaptidão temporária na data da Comprovação de Títulos é justificada somente pela apresentação de Atestado Médico, pelo próprio candidato ou por Procurador, na mesma data da Comprovação de Títulos. O candidato inapto temporariamente terá sua classificação mantida e não haverá prejuízo ao chamamento dos demais classificados.
9.6 **Será remetido pra Final de Lista** o candidato que:
a) não comparecer na Comprovação de Títulos na distribuição de vagas;
b) não comprovar qualquer dos títulos constantes no Comprovante de Inscrição;
c) solicitar a remoção, por meio de documento assinado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, no caso de não ter interesse pelas vagas ofertadas ou não puder assumi-las por incompatibilidade de horário com outra atividade ou outro cargo.
9.7 Na ocorrência das hipóteses do item 9.6, a vaga aberta é destinada ao próximo candidato.
9.8 O candidato em Final de Lista, para ser convocado novamente, deverá aguardar a convocação de todos os classificados de sua listagem. Após convocação do último da lista, inicia-se novamente a convocação na mesma seqüência da Classificação Final.

10 Das Disposições Finais

10.1 A Secretaria Municipal de Saúde não se responsabiliza por inscrição não realizada dentro do prazo determinado, falhas de sistema de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitam o candidato a participar do Processo Seletivo Simplificado.

10.2 Não serão fornecidas, por telefone, pessoalmente ou por meio eletrônico, informações que constem neste Edital, tampouco a revisão documental.

10.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao Processo Seletivo Simplificado, divulgados no endereço eletrônico
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ e atender aos prazos e condições estipuladas neste Edital e nas demais publicações durante o Processo.

10.4 Não serão analisadas, durante a vigência deste Edital, quaisquer reclamações efetuadas por meio eletrônico ou verbal, do próprio candidato ou de terceiros, comunicadas em termos inconvenientes, ou que não apontem, com precisão e clareza, os fatos e circunstâncias em que
se baseiam, justificam ou que permitam sua pronta apuração.

10.5 É vedado ao candidato contratado pelo Regime Especial, após a distribuição das vagas, reduzir sua carga horária ou desistir destas para assumir outras.

10.6 Comprovada, a qualquer tempo, a ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato em fase de avaliação será excluído do Processo Seletivo Simplificado ou, se contratado, terá seu contrato rescindido nos termos do art. 17, inciso III, da Lei Municipal n° 787/2013, e a
ocorrência será comunicada ao Ministério Público.

10.7 Conforme o estabelecido pela Constituição Federal, o candidato que possui débito junto aos Cofres Públicos deverá restituir o valor ao Tesouro do Município, através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, ou terá a divida descontada em Folha de Pagamento, se contratado.

10.8 As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas, tampouco reaproveitadas em outros processos de seleção, se houver.

10.9 Ao completar 75 (setenta e cinco) anos, o contratado terá seu contrato rescindido, de acordo com a Emenda Constitucional n.° 20, de 16/12/1998, e Emenda Constitucional n.° 41 31/12/2003.

10.10 O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, terá validade até 12 (doze) meses, contados da publicação deste Edital, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

10.11 Os casos omissos são resolvidos por uma Comissão Especial da Secretaria de Saúde, designada para esse fim, através de Decreto específico.

Quatro Barras, 25 de Novembro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

DANIELA RIBEIRO CUNHA
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I AO EDITAL N° 002/2021

DOS CARGOS, NÚMERO DE VAGAS, JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

1.1 MÉDICO CLÍNICO GERAL:

CARGO	N° DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO (horas semanais)	REMUNERAÇÃO BÁSICA R$
Médico Clínico Geral – COVID 19	02	20 horas	R$ 7.807,58 + Adicional de Insalubridade
Médico ESF – Estratégia Saúde da Família	04	40 horas	R$ 16.891,71 * + Adicional de Insalubridade

*CF 1988 – Art. 37, inciso XI (redutor)

2. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES E REQUISITOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS:

- 02 (DOIS) MÉDICOS CLÍNICO GERAL (ATENDIMENDO AO COVID-19) – 20 HORAS.

Compete ao Médico Clínico Geral efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista; analisar e interpretar resultados de exames de raios X, bioquímico, hematológico e outros, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento e evolução da doença, para efetuar a orientação terapêutica adequada; atender a urgências clínicas. Efetuar demais tarefas correlatas a sua função.

Requisitos:

* Superior Completo em Medicina;
* Registro no CRM-PR;
* Conhecimentos de Informática.

- 04 (QUATRO) MÉDICOS CLÍNICO GERAL (ESTRATÉGIA SÁUDE DA FAMILÍA- E.S.F.) – 40 HORAS

Compete ao médico Clínico Geral como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do programa “Estratégia Saúde da Família” e SUS e sob supervisão do gestor municipal./

Parágrafo único. São consideras atividades do Médico, na sua área de atuação:

realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade e terceira idade;

realizar consultas clínicas e procedimentos na Unidade de Saúde da Família, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc);

realizar atividades e demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas cirurgias clínico-cirurgicas e procedimentos para fins de diagnóstico;

encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra-referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência.

indicar a necessidade de internação hospitalar; ou domiciliar;

contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, ACE, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD;
conhecer as realidades das famílias pelas quais são responsáveis, com ênfase nas suas características sociais, econômicos, culturais, demográficas e epidemiológica;
identificar os problemas de saúde e situações de risco mais comuns aos quais aquela população está exposta;
promover a interação e integração com todas as ações executadas pelo programa "Estratégia Saúde da Família" com os demais integrantes da Equipe da Unidade de Saúde da Família" com os demais integrantes da Equipe da Unidade de Saúde da Família;;
elaborar, com a participação da comunidade, um plano local para enfrentamento dos problemas de saúde e fatores que colocam em risco à saúde;
valorizar a relação com o usuário e com a família, para a criação de vinculo de confiança, de afeto e de respeito;
promover ações intersetoriais e parcerias com organizações formais e informais existentes na comunidade para o enfrentamento dos problemas identificados;
fomentar a participação popular, discutindo com a comunidade conceitos de cidadania, de direito à saúde e suas bases legais;

incentivar a formação e/ou participação ativa da comunidade no Conselho Municipal de Saúde.
Requisitos:
* Superior Completo em Medicina;
* Registro no CRM-PR;
* Conhecimentos de Informática.

ANEXO II AO EDITAL N° 002/2021

MÉDICO CLÍNICO GERAL –

Quadro 1 – **Tabela de Títulos para Avaliação**			
Títulos	Documentos para Comprovação	Pontos	**Até o máximo**
ESCOLARIDADE (Obrigatório Informar)			
Médico Clínico Geral	Diploma ou Certidão, ou Certificado de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar, emitido por instituição de Ensino Superior – IES devidamente credenciado.	05	05
TEMPO DE SERVIÇO			
Exercício da atividade de nível superior na Administração Pública ou na iniciativa privada.	1) Rede Pública: Certidão de Tempo de Contribuição; ou Ato Oficial de nomeação, ou Contrato de Trabalho, acompanhado de Declaração para fins de comprovação exigida, onde constem os períodos trabalhados, emitido por órgão público Municipal, Estadual, ou Federal, com o Carimbo CNPJ e assinado pelo Dirigente do Setor de Pessoal; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), na função de Médico Clínico Geral. 2) Rede Particular: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou Contrato de Prestação de Serviços.	08 pontos por ano	80

Quadro 2 – Tabela de Títulos para Avaliação		
Títulos	**Pontos**	**Até o máximo**
Especialização (mínimo 360h)	05	05
Mestrado	05	05
Doutorado	05	05
TOTAL		100
O candidato que não comprovar os títulos informados no ato da convocação para a Comprovação de Títulos será remetido para o final da lista de classificados. O candidato que não comprovar a Escolaridade mínima exigida, será excluído do Processo Seletivo.		

CRONOGRAMA	
INSCRIÇÃO	26/11/2021 À 10/12/2021
IMPUGNAÇÃO	26/11/2021 À 02/12/2021
CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA	14/12/2021
RECURSO	14/12/2021 À 16/12/2021
CLASSIFICAÇÃO FINAL	20/12/2021

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:584CC679

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA				
PERÍODO DE SETEMBRO E OUTUBRO DE 2021				
INSTITUÍDO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA N.° 36/2009 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ				
ATIVIDADES	**PREVISTO/ ATUALIZADO 2021**	**DESPESA REALIZADA**		**QUANTITATIVO /QUALITATIVO**
		Despesa no Bimestre	**Até o Bimestre**	
Materiais e serviços destinados ao desenvolv. de atividades no atendimento de crianças e adolescentes	170,446.08	929.16	15,546.06	Aquisições de materiais e serviços desenvolvidos para crianças e adolescentes, da Unidade de acolhimento e serviços de campanhas de informação e conscientização.
Ampliação/Construção de Centro de convivencia para criança e adolescente	16,300.00	0	0	
Serviços e materiais para o Conselho Municipal do FMDCA	25,500.00	0	0	
Pagamento de indenizações e restituições	2,900.00	0	0	
Aquisição de equipamentos e material permanente	20,403.00	0.00	0.00	
TOTAL	235,549.08	929.16	15,546.06	Essas aquisições e serviços deram condições para melhor atender a rotina dos acolhidos e demais atendidos.

Quitandinha:_____/_____/_____

CHARLES MICHAEL OSOWSKI
Controle Interno

BENEDITA DE JESUS MENDES DE MOURA
Gestora Do FMDCA

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:893ED8A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2021
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	70.419.000,00	76.125.803,13	10.788.177,97	14,17	52.880.551,21	69,46	23.245.251,92
RECEITAS CORRENTES	69.582.572,55	75.289.375,68	10.788.177,97	14,33	52.514.454,64	69,75	22.774.921,04
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.210.229,65	7.830.229,65	866.420,28	11,07	4.874.916,81	62,26	2.955.312,84
IMPOSTOS	5.946.000,00	6.446.000,00	705.656,74	10,95	4.008.747,88	62,19	2.437.252,12
TAXAS	1.088.729,65	1.208.729,65	131.734,00	10,90	814.729,81	67,40	393.999,84
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	175.500,00	175.500,00	29.029,54	16,54	51.439,12	29,31	124.060,88
CONTRIBUIÇÕES	2.132.229,65	2.132.229,65	437.833,51	20,53	2.173.544,20	101,94	(41.314,55)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.606.200,00	1.606.200,00	348.704,97	21,71	1.729.308,89	107,66	(123.108,89)
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	526.029,65	526.029,65	89.128,54	16,94	444.235,31	84,45	81.794,34
RECEITA PATRIMONIAL	1.383.700,00	1.385.956,87	196.301,82	14,16	1.569.526,45	113,24	(183.569,58)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	282.100,00	282.100,00	0,00	0,00	233,92	0,08	281.866,08
VALORES MOBILIÁRIOS	1.101.600,00	1.103.856,87	196.301,82	17,78	1.569.292,53	142,16	(465.435,66)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	195.000,00	195.000,00	2.659,05	1,36	30.190,65	15,48	164.809,35
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	195.000,00	195.000,00	2.659,05	1,36	30.190,65	15,48	164.809,35
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	58.512.083,60	63.596.629,86	9.277.001,46	14,59	43.791.708,30	68,86	19.804.921,56
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	35.159.505,70	38.999.581,58	5.514.757,11	14,14	24.586.383,50	63,04	14.413.198,08
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	13.584.877,90	13.777.348,28	2.035.785,20	14,78	10.998.612,15	79,83	2.778.736,13
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	9.767.700,00	10.819.700,00	1.726.459,15	15,96	8.206.712,65	75,85	2.612.987,35
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	149.329,65	149.329,65	7.961,85	5,33	74.568,23	49,94	74.761,42
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	32.500,00	32.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.500,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	65.600,00	65.600,00	5.849,60	8,92	58.722,01	89,52	6.877,99
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	51.229,65	51.229,65	2.112,25	4,12	15.846,22	30,93	35.383,43
RECEITAS DE CAPITAL	836.427,45	836.427,45	0,00	0,00	366.096,57	43,77	470.330,88
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	698.800,00	698.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	698.800,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	698.800,00	698.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	698.800,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	46.900,00	46.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.900,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	46.900,00	46.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.900,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	36.527,45	36.527,45	0,00	0,00	366.096,57	1.002,25	(329.569,12)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	36.527,45	36.527,45	0,00	0,00	366.096,57	1.002,25	(329.569,12)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	54.200,00	54.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.200,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	54.200,00	54.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.200,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.893.300,00	1.893.300,00	570.336,33	30,12	2.544.554,54	134,40	(651.254,54)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	72.312.300,00	78.019.103,13	11.358.514,30	14,56	55.425.105,75	71,04	22.593.997,38
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	72.312.300,00	78.019.103,13	11.358.514,30	14,56	55.425.105,75	71,04	22.593.997,38
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	72.312.300,00	78.019.103,13	11.358.514,30	14,56	55.425.105,75	71,04	22.593.997,38
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.141.552,01	0,00	0,00	4.141.552,01	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	4.141.552,01	0,00	0,00	4.141.552,01	100,00	0,00

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:AF6AE536

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2021
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	4.222.584,21	4.881.992,47	629.555,01	3.111.316,06	1.770.676,41	629.555,01	3.111.316,06	1.770.676,41	2.805.226,06
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.196.584,21	4.855.992,47	629.555,01	3.111.316,06	1.744.676,41	629.555,01	3.111.316,06	1.744.676,41	2.805.226,06
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	4.235.584,21	4.894.992,47	629.555,01	3.111.316,06	1.783.676,41	629.555,01	3.111.316,06	1.783.676,41	2.805.226,06
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	4.235.584,21	4.894.992,47	629.555,01	3.111.316,06	1.783.676,41	629.555,01	3.111.316,06	1.783.676,41	2.805.226,06

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:5AD2AFE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2021
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	1.893.300,00	1.893.300,00	570.336,33	30,12	2.544.554,54	134,40	(651.254,54)
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.100.100,00	1.100.100,00	295.830,77	26,89	1.319.916,65	119,98	(219.816,65)
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	1.100.100,00	1.100.100,00	295.830,77	26,89	1.319.916,65	119,98	(219.816,65)
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT	793.200,00	793.200,00	274.505,56	34,61	1.224.637,89	154,39	(431.437,89)
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE	793.200,00	793.200,00	274.505,56	34,61	1.224.637,89	154,39	(431.437,89)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	1.893.300,00	1.893.300,00	570.336,33	30,12	2.544.554,54	134,40	(651.254,54)
DÉFICIT (IV)	2.342.284,21	3.001.692,47	59.218,68		566.761,52		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	4.235.584,21	4.894.992,47	629.555,01	12,86	3.111.316,06	63,56	(651.254,54)

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:54C59168

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2021
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	68.076.715,79	77.265.662,67	8.712.391,32	39.589.135,09	37.676.527,58	9.533.481,79	38.149.958,03	39.115.704,64	37.428.435,55
DESPESAS CORRENTES	61.559.315,79	66.875.009,60	8.078.248,32	37.437.478,99	29.437.530,61	8.341.578,60	36.646.655,07	30.228.354,53	36.326.957,86
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.746.844,55	33.601.477,88	4.505.790,96	22.362.176,83	11.239.301,05	4.505.790,96	22.362.176,83	11.239.301,05	22.263.149,29
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	348.300,00	348.300,00	0,00	0,00	348.300,00	0,00	0,00	348.300,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.464.171,24	32.925.231,72	3.572.457,36	15.075.302,16	17.849.929,56	3.835.787,64	14.284.478,24	18.640.753,48	14.063.808,57
DESPESAS DE CAPITAL	5.025.000,00	8.898.253,07	634.143,00	2.151.656,10	6.746.596,97	1.191.903,19	1.503.302,96	7.394.950,11	1.101.477,69
INVESTIMENTOS	4.124.400,00	7.997.653,07	634.143,00	2.151.656,10	5.845.996,97	1.191.903,19	1.503.302,96	6.494.350,11	1.101.477,69
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	900.600,00	900.600,00	0,00	0,00	900.600,00	0,00	0,00	900.600,00	0,00

DÍVIDA									
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.492.400,00	1.492.400,00	0,00	0,00	1.492.400,00	0,00	0,00	1.492.400,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	892.400,00	892.400,00	0,00	0,00	892.400,00	0,00	0,00	892.400,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	4.235.584,21	4.894.992,47	629.555,01	3.111.316,06	1.783.676,41	629.555,01	3.111.316,06	1.783.676,41	2.805.226,06
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	72.312.300,00	82.160.655,14	9.341.946,33	42.700.451,15	39.460.203,99	10.163.036,80	41.261.274,09	40.899.381,05	40.233.661,61
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	72.312.300,00	82.160.655,14	9.341.946,33	42.700.451,15	39.460.203,99	10.163.036,80	41.261.274,09	40.899.381,05	40.233.661,61
RESERVA DO RPPS	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	2.016.567,97	12.724.654,60	(12.724.654,60)	1.195.477,50	14.163.831,66	(14.163.831,66)	15.191.444,14
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	72.312.300,00	82.160.655,14	11.358.514,30	55.425.105,75	26.735.549,39	11.358.514,30	55.425.105,75	26.735.549,39	55.425.105,75

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:34CB3A50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.946.000,00	6.446.000,00	4.008.747,88	62,19
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.837.000,00	1.837.000,00	1.138.614,22	61,98
IPTU	1.725.000,00	1.725.000,00	1.025.421,13	59,44
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	112.000,00	112.000,00	113.193,09	101,07
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	471.900,00	471.900,00	433.179,76	91,79
ITBI	471.900,00	471.900,00	433.179,76	91,79
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.291.300,00	2.591.300,00	1.428.174,19	55,11
ISS	2.267.700,00	2.567.700,00	1.414.386,19	55,08
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	23.600,00	23.600,00	13.788,00	58,42
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.345.800,00	1.545.800,00	1.008.779,71	65,26
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	44.884.743,95	45.344.743,95	31.773.717,50	70,07
Cota-Parte FPM	29.301.643,95	29.761.643,95	19.016.958,73	63,90
Cota-Parte ITR	40.200,00	40.200,00	252.802,21	628,86
Cota-Parte IPVA	2.734.200,00	2.734.200,00	1.738.422,77	63,58
Cota-Parte ICMS	12.477.600,00	12.477.600,00	10.601.653,90	84,97
Cota-Parte IPI-Exportação	236.500,00	236.500,00	163.879,89	69,29
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	94.600,00	94.600,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	94.600,00	94.600,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	50.830.743,95	51.790.743,95	35.782.465,38	69,09

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.042.684,21	8.302.684,21	5.956.838,58	71,75	5.872.309,84	70,73	5.792.230,08	69,76
Despesas Correntes	7.921.384,21	8.181.384,21	5.944.158,20	72,65	5.871.452,84	71,77	5.791.373,08	70,79
Despesas de Capital	121.300,00	121.300,00	12.680,38	10,45	857,00	0,71	857,00	0,71
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.421.800,00	5.171.800,00	2.669.674,07	51,62	2.412.113,47	46,64	2.412.113,47	46,64
Despesas Correntes	5.416.300,00	5.166.300,00	2.669.674,07	51,67	2.412.113,47	46,69	2.412.113,47	46,69
Despesas de Capital	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	22.800,00	22.800,00	509,00	2,23	509,00	2,23	509,00	2,23
Despesas Correntes	22.200,00	22.200,00	509,00	2,29	509,00	2,29	509,00	2,29
Despesas de Capital	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	215.900,00	215.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	215.900,00	215.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administrativo/Manutenção) (X)								
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	13.703.184,21	13.713.184,21	8.627.021,65	62,91	8.284.932,31	60,42	8.204.852,55	59,83

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	8.627.021,65	8.284.932,31	8.204.852,55
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	281.211,67	281.211,67	281.211,67

(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	8.345.809,98	8.003.720,64	7.923.640,88
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			5.367.369,81
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.978.440,17	2.636.350,83	2.556.271,07
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	23,32	22,37	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n) se < 0 ,então (o)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m),	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado
			=0		q = (XIIId)	(r)=(0)				(v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	5.367.369,81	8.345.809,98	2.978.440,17	0,00	281.211,67	0,00	0,00	0,00	0,00	3.259.651,84
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.771.910,85	6.110.815,11	3.836.220,10	62,78
Proveniente da União	4.394.781,20	5.580.815,08	3.568.711,58	63,95
Proveniente dos Estados	377.129,65	530.000,03	267.508,52	50,47
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	43.659,50	43.986,74	24.056,66	54,69
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.815.570,35	6.154.801,85	3.860.276,76	62,72

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.269.700,00	6.566.120,27	4.106.934,93	62,55	3.899.700,06	59,39	3.724.525,34	56,72
Despesas Correntes	4.062.300,00	5.868.758,77	3.850.895,73	65,62	3.773.523,66	64,30	3.701.037,34	63,06
Despesas de Capital	207.400,00	697.361,50	256.039,20	36,72	126.176,40	18,09	23.488,00	3,37
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	130.100,00	130.100,00	46.108,15	35,44	45.705,25	35,13	43.646,05	33,55
Despesas Correntes	130.100,00	130.100,00	46.108,15	35,44	45.705,25	35,13	43.646,05	33,55
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	230.700,00	230.700,00	15.504,75	6,72	14.923,20	6,47	14.216,00	6,16
Despesas Correntes	225.400,00	225.400,00	15.504,75	6,88	14.923,20	6,62	14.216,00	6,31
Despesas de Capital	5.300,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	173.600,00	93.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	173.600,00	93.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.804.100,00	7.020.520,27	4.168.547,83	59,38	3.960.328,51	56,41	3.782.387,39	53,88

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	12.312.384,21	14.868.804,48	10.063.773,51	67,68	9.772.009,90	65,72	9.516.755,42	64,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.551.900,00	5.301.900,00	2.715.782,22	51,22	2.457.818,72	46,36	2.455.759,52	46,32
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	253.500,00	253.500,00	16.013,75	6,32	15.432,20	6,09	14.725,00	5,81
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	389.500,00	309.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	18.507.284,21	20.733.704,48	12.795.569,48	61,71	12.245.260,82	59,06	11.987.239,94	57,82
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	4.804.100,00	7.020.520,27	4.168.547,83	59,38	3.960.328,51	56,41	3.782.387,39	53,88
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:400152EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2021
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.235.584,21	4.894.992,47	629.555,01	3.111.316,06	100,00	1.783.676,41	629.555,01	3.111.316,06	100,00	1.783.676,41
LEGISLATIVA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
ADMINISTRAÇÃO	356.000,00	386.000,00	46.934,33	230.878,09	7,42	155.121,91	46.934,33	230.878,09	7,42	155.121,91
ADMINISTRAÇÃO GERAL	356.000,00	386.000,00	46.934,33	230.878,09	7,42	155.121,91	46.934,33	230.878,09	7,42	155.121,91
ASSISTÊNCIA SOCIAL	222.900,00	252.900,00	40.006,68	165.401,25	5,32	87.498,75	40.006,68	165.401,25	5,32	87.498,75
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	222.900,00	252.900,00	40.006,68	165.401,25	5,32	87.498,75	40.006,68	165.401,25	5,32	87.498,75
PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
SAÚDE	1.171.284,21	1.312.950,88	182.716,65	895.210,89	28,77	417.739,99	182.716,65	895.210,89	28,77	417.739,99
ATENÇÃO BÁSICA	993.684,21	1.135.350,88	182.716,65	895.210,89	28,77	240.139,99	182.716,65	895.210,89	28,77	240.139,99
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	133.100,00	133.100,00	0,00	0,00	0,00	133.100,00	0,00	0,00	0,00	133.100,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	17.400,00	17.400,00	0,00	0,00	0,00	17.400,00	0,00	0,00	0,00	17.400,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	27.100,00	27.100,00	0,00	0,00	0,00	27.100,00	0,00	0,00	0,00	27.100,00
EDUCAÇÃO	1.838.300,00	2.195.300,00	286.179,02	1.434.057,07	46,09	761.242,93	286.179,02	1.434.057,07	46,09	761.242,93
ENSINO FUNDAMENTAL	1.305.400,00	1.385.400,00	202.058,88	1.018.862,73	32,75	366.537,27	202.058,88	1.018.862,73	32,75	366.537,27
EDUCAÇÃO INFANTIL	532.900,00	809.900,00	84.120,14	415.194,34	13,34	394.705,66	84.120,14	415.194,34	13,34	394.705,66
URBANISMO	371.100,00	396.841,59	52.797,23	275.816,76	8,86	121.024,83	52.797,23	275.816,76	8,86	121.024,83
SERVIÇOS URBANOS	371.100,00	396.841,59	52.797,23	275.816,76	8,86	121.024,83	52.797,23	275.816,76	8,86	121.024,83
AGRICULTURA	82.500,00	107.500,00	13.988,72	67.628,70	2,17	39.871,30	13.988,72	67.628,70	2,17	39.871,30
EXTENSÃO RURAL	82.500,00	107.500,00	13.988,72	67.628,70	2,17	39.871,30	13.988,72	67.628,70	2,17	39.871,30
COMÉRCIO E SERVIÇOS	52.500,00	77.500,00	4.011,85	22.872,98	0,74	54.627,02	4.011,85	22.872,98	0,74	54.627,02
PROMOÇÃO COMERCIAL	52.500,00	77.500,00	4.011,85	22.872,98	0,74	54.627,02	4.011,85	22.872,98	0,74	54.627,02
DESPORTO E LAZER	51.000,00	76.000,00	2.920,53	19.450,32	0,63	56.549,68	2.920,53	19.450,32	0,63	56.549,68
DESPORTO COMUNITÁRIO	51.000,00	76.000,00	2.920,53	19.450,32	0,63	56.549,68	2.920,53	19.450,32	0,63	56.549,68
ENCARGOS ESPECIAIS	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
TOTAL (I) =	4.235.584,21	4.894.992,47	629.555,01	3.111.316,06	100,00	1.783.676,41	629.555,01	3.111.316,06	100,00	1.783.676,41

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:ACF20902

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2021
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	68.076.715,79	77.265.662,67	8.712.391,32	39.589.135,09	92,71	37.676.527,58	9.533.481,79	38.149.958,03	92,46	39.115.704,64
LEGISLATIVA	3.161.000,00	3.161.000,00	0,00	0,00	0,00	3.161.000,00	0,00	0,00	0,00	3.161.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	3.161.000,00	3.161.000,00	0,00	0,00	0,00	3.161.000,00	0,00	0,00	0,00	3.161.000,00
ADMINISTRAÇÃO	4.239.300,00	4.739.300,00	885.097,72	3.428.170,23	8,03	1.311.129,77	901.993,80	3.374.049,64	8,18	1.365.250,36
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.239.300,00	4.739.300,00	885.097,72	3.428.170,23	8,03	1.311.129,77	901.993,80	3.374.049,64	8,18	1.365.250,36
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.889.100,00	4.444.081,90	522.757,43	1.996.537,21	4,68	2.447.544,69	409.123,54	1.842.820,54	4,47	2.601.261,36
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	63.800,00	63.808,01	0,00	0,00	0,00	63.808,01	0,00	0,00	0,00	63.808,01
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	165.800,00	235.549,08	929,16	15.546,06	0,04	220.003,02	929,16	15.546,06	0,04	220.003,02
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.659.500,00	4.144.724,81	521.828,27	1.980.991,15	4,64	2.163.733,66	408.194,38	1.827.274,48	4,43	2.317.450,33
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.696.000,00	3.696.000,00	519.311,74	2.538.861,77	5,95	1.157.138,23	542.996,89	2.512.703,39	6,09	1.183.296,61
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	3.696.000,00	3.696.000,00	519.311,74	2.538.861,77	5,95	1.157.138,23	542.996,89	2.512.703,39	6,09	1.183.296,61
SAÚDE	17.375.300,00	19.580.053,60	2.793.189,96	12.102.591,92	28,34	7.477.461,68	2.668.181,62	11.512.283,26	27,90	8.067.770,34
ATENÇÃO BÁSICA	11.352.100,00	13.886.853,60	2.168.375,33	9.370.795,95	21,95	4.516.057,65	2.043.513,69	9.039.032,34	21,91	4.847.821,26
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	5.422.100,00	5.172.100,00	620.952,46	2.715.782,22	6,36	2.456.317,78	621.387,31	2.457.818,72	5,96	2.714.281,28
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	237.600,00	237.600,00	3.862,17	16.013,75	0,04	221.586,25	3.280,62	15.432,20	0,04	222.167,80
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	363.500,00	283.500,00	0,00	0,00	0,00	283.500,00	0,00	0,00	0,00	283.500,00
EDUCAÇÃO	18.107.344,55	20.367.827,59	2.421.128,28	10.861.509,82	25,44	9.506.317,77	2.846.048,98	10.705.370,72	25,95	9.662.456,87
ENSINO FUNDAMENTAL	13.894.194,91	14.942.078,17	1.913.021,87	7.953.150,34	18,63	6.988.927,83	1.880.277,81	7.890.532,69	19,12	7.051.545,48
ENSINO SUPERIOR	127.500,00	127.500,00	0,00	0,00	0,00	127.500,00	0,00	0,00	0,00	127.500,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	3.830.649,64	5.043.249,42	508.106,41	2.728.359,48	6,39	2.314.889,94	934.497,47	2.658.469,56	6,44	2.384.779,86
EDUCAÇÃO ESPECIAL	255.000,00	255.000,00	0,00	180.000,00	0,42	75.000,00	31.273,70	156.368,47	0,38	98.631,53

CULTURA	63.800,00	63.800,00	0,00	0,00	0,00	63.800,00	0,00	0,00	0,00	63.800,00
DIFUSÃO CULTURAL	63.800,00	63.800,00	0,00	0,00	0,00	63.800,00	0,00	0,00	0,00	63.800,00
URBANISMO	8.189.971,24	8.980.919,32	932.397,00	5.232.651,90	12,25	3.748.267,42	1.146.668,29	5.195.906,73	12,59	3.785.012,59
SERVIÇOS URBANOS	8.189.971,24	8.980.919,32	932.397,00	5.232.651,90	12,25	3.748.267,42	1.146.668,29	5.195.906,73	12,59	3.785.012,59
SANEAMENTO	89.300,00	89.300,00	0,00	0,00	0,00	89.300,00	0,00	0,00	0,00	89.300,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	63.700,00	63.700,00	0,00	0,00	0,00	63.700,00	0,00	0,00	0,00	63.700,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	25.600,00	25.600,00	0,00	0,00	0,00	25.600,00	0,00	0,00	0,00	25.600,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.402.500,00	1.522.500,00	90.221,34	593.474,20	1,39	929.025,80	114.201,11	526.857,60	1,28	995.642,40
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.402.500,00	1.522.500,00	90.221,34	593.474,20	1,39	929.025,80	114.201,11	526.857,60	1,28	995.642,40
AGRICULTURA	1.358.300,00	1.947.703,29	380.067,42	1.215.352,47	2,85	732.350,82	361.621,89	1.176.300,02	2,85	771.403,27
EXTENSÃO RURAL	1.358.300,00	1.947.703,29	380.067,42	1.215.352,47	2,85	732.350,82	361.621,89	1.176.300,02	2,85	771.403,27
INDÚSTRIA	63.800,00	63.800,00	0,00	0,00	0,00	63.800,00	0,00	0,00	0,00	63.800,00
PRODUÇÃO INDUSTRIAL	63.800,00	63.800,00	0,00	0,00	0,00	63.800,00	0,00	0,00	0,00	63.800,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	623.200,00	598.200,00	45.729,71	255.379,30	0,60	342.820,70	49.101,66	254.933,25	0,62	343.266,75
PROMOÇÃO COMERCIAL	623.200,00	598.200,00	45.729,71	255.379,30	0,60	342.820,70	49.101,66	254.933,25	0,62	343.266,75
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
ENERGIA	552.000,00	635.192,49	109.570,18	418.014,25	0,98	217.178,24	135.627,38	418.014,25	1,01	217.178,24
INFRA-ESTRUTURA URBANA	552.000,00	635.192,49	109.570,18	418.014,25	0,98	217.178,24	135.627,38	418.014,25	1,01	217.178,24
TRANSPORTE	1.275.000,00	3.410.026,32	0,00	847.145,80	1,98	2.562.880,52	344.996,09	531.272,41	1,29	2.878.753,91
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.275.000,00	3.410.026,32	0,00	847.145,80	1,98	2.562.880,52	344.996,09	531.272,41	1,29	2.878.753,91
DESPORTO E LAZER	1.249.500,00	1.224.658,16	12.920,54	99.446,22	0,23	1.125.211,94	12.920,54	99.446,22	0,24	1.125.211,94
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.249.500,00	1.224.658,16	12.920,54	99.446,22	0,23	1.125.211,94	12.920,54	99.446,22	0,24	1.125.211,94
ENCARGOS ESPECIAIS	1.248.900,00	1.248.900,00	0,00	0,00	0,00	1.248.900,00	0,00	0,00	0,00	1.248.900,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.248.900,00	1.248.900,00	0,00	0,00	0,00	1.248.900,00	0,00	0,00	0,00	1.248.900,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.492.400,00	1.492.400,00	0,00	0,00	0,00	1.492.400,00	0,00	0,00	0,00	1.492.400,00
RESERVA DO RPPS	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	892.400,00	892.400,00	0,00	0,00	0,00	892.400,00	0,00	0,00	0,00	892.400,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.235.584,21	4.894.992,47	629.555,01	3.111.316,06	7,29	1.783.676,41	629.555,01	3.111.316,06	7,54	1.783.676,41
TOTAL III = (I + II)	72.312.300,00	82.160.655,14	9.341.946,33	42.700.451,15	100,00	39.460.203,99	10.163.036,80	41.261.274,09	100,00	40.899.381,05

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:FC387A3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
01/01/2021 A 31/10/2021		
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**
		01/01/2021 A 31/10/2021
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	6.328.793,30	14.461.423,19
Disponibilidade de Caixa	6.328.793,30	14.461.423,19
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.555.911,34	15.484.386,80
(-) Restos a pagar processados	227.118,04	1.022.963,61
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(6.328.793,30)	(14.461.423,19)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	52.809.353,11	49.462.674,12
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	195.000,00	800.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	52.614.353,11	48.662.674,12
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(12,03)	(29,72)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	63.137.223,73	58.395.208,94
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	56.823.501,36	52.555.688,05
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**
		01/01/2021 A 31/10/2021
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS	12.515,78	45.880,69
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	983.337,23	(880.714,23)

REGIME PREVIDENCIÁRIO		
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 01/01/2021 A 31/10/2021**
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	0,00	0,00

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:D1FF1C1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	46.900,00	3.431,10	43.468,90
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	46.900,00	3.431,10	43.468,90
Alienação de Bens Móveis	46.900,00	0,00	46.900,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	3.431,10	(3.431,10)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	46.900,00	3.431,10	43.468,90

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	46.900,00	0,00	0,00	0,00	23.957,94	46.900,00
Investimentos	46.900,00	0,00	0,00	0,00	23.957,94	46.900,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	46.900,00	0,00	0,00	0,00	23.957,94	46.900,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR				**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)				225.836,05	3.431,10	229.267,15

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:ADD76AAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2021				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	5.946.000,00	6.446.000,00	4.008.747,88	62,19
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	1.837.000,00	1.837.000,00	1.138.614,22	61,98
1.1.1 - IPTU	1.725.000,00	1.725.000,00	1.025.421,13	59,44
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	112.000,00	112.000,00	113.193,09	101,07
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	471.900,00	471.900,00	433.179,76	91,79
1.2.1 - ITBI	471.900,00	471.900,00	433.179,76	91,79
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	2.291.300,00	2.591.300,00	1.428.174,19	55,11
1.3.1 - ISS	2.267.700,00	2.567.700,00	1.414.386,19	55,08
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	23.600,00	23.600,00	13.788,00	58,42
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.345.800,00	1.545.800,00	1.008.779,71	65,26
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	46.869.635,10	47.359.635,10	32.692.013,54	69,03
2.1 - Cota-parte FPM	31.286.535,10	31.776.535,10	19.935.254,77	62,74
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	29.301.643,95	29.761.643,95	19.016.958,73	63,90
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.984.891,15	2.014.891,15	918.296,04	45,58
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	12.477.600,00	12.477.600,00	10.601.653,90	84,97
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	94.600,00	94.600,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	236.500,00	236.500,00	163.879,89	69,29
2.5 - Cota-parte ITR	40.200,00	40.200,00	252.802,21	628,86

2.6 - Cota-parte IPVA	2.734.200,00	2.734.200,00	1.738.422,77	63,58
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	52.815.635,10	53.805.635,10	36.700.761,42	68,21
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	100.868,50	101.624,59	9.527,97	9,38
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.700.300,00	2.700.550,50	1.643.791,91	60,87
5.1 - Transferências do salário-educação	1.182.259,30	1.182.259,30	555.695,71	47,00
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	1.484.618,60	1.484.618,60	1.069.102,83	72,01
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	33.422,10	33.672,60	18.993,37	56,41
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.801.168,50	2.802.175,09	1.653.319,88	59,00
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.188.350,00	7.188.350,00	6.354.743,18	88,40
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	4.071.800,00	4.071.800,00	3.803.391,51	93,41
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.495.500,00	2.495.500,00	2.120.330,59	84,97
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	18.900,00	18.900,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	47.300,00	47.300,00	32.776,00	69,29
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	8.050,00	8.050,00	50.560,32	628,08
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	546.800,00	546.800,00	347.684,76	63,59
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	9.814.521,05	10.866.521,05	8.202.956,50	75,49
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	9.767.700,00	10.819.700,00	8.188.854,07	75,68
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	46.821,05	46.821,05	14.102,43	30,12
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	2.579.350,00	3.631.350,00	1.834.110,89	50,51

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.843.585,70	7.895.585,70	5.872.125,93	74,37	5.872.125,93	74,37
13.1 - Com educação infantil	2.289.000,00	3.341.000,00	2.440.446,60	73,05	2.440.446,60	73,05
13.2 - Com ensino fundamental	4.554.585,70	4.554.585,70	3.431.679,33	75,35	3.431.679,33	75,35
14 - OUTRAS DESPESAS	2.970.935,35	3.080.955,03	1.753.887,41	56,93	1.730.255,88	56,16
14.1 - Com educação infantil	65.500,00	65.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	2.905.435,35	3.015.455,03	1.753.887,41	58,16	1.730.255,88	57,38
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	9.814.521,05	10.976.540,73	7.626.013,34	69,48	7.602.381,81	69,26
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						**Valor**
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB						51.657,47
16.1 - FUNDEB 60%						0,00
16.2 - FUNDEB 40%						51.657,47
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB						110.019,68
17.1 - FUNDEB 60%						0,00
17.2 - FUNDEB 40%						110.019,68
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)						161.677,15
INDICADORES DO FUNDEB						**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						7.440.704,66
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %						71,59
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %						19,12
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %						9,29
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						110.019,68
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO						110.019,68
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	4.331.049,64	5.819.704,00	3.142.603,42	54,00	3.072.713,50	52,80
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.354.500,00	3.406.500,00	2.440.446,60	71,64	2.440.446,60	71,64
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.976.549,64	2.413.204,00	702.156,82	29,10	632.266,90	26,20
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	12.786.794,91	13.207.624,65	8.221.048,76	62,24	8.154.483,11	61,74
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	7.460.021,05	7.570.040,73	5.185.566,74	68,50	5.161.935,21	68,19
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	5.326.773,86	5.637.583,92	3.088.644,70	54,79	3.037.796,70	53,88
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(53.162,68)	0,00	(45.248,80)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	127.500,00	127.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	17.245.344,55	19.154.828,65	11.363.652,18	59,33	11.227.196,61	58,61
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						**Valor**
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						1.834.110,89
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						110.019,68
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						10.999,14
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)						0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)						1.955.129,71

36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	9.272.066,90
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	25,26

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.193.400,00	1.453.592,02	298.732,75	20,55	298.685,15	20,55
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.506.900,00	1.954.706,92	580.019,28	29,67	568.297,23	29,07
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	2.700.300,00	3.408.298,94	878.752,03	25,78	866.982,38	25,44
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	19.945.644,55	22.563.127,59	12.242.404,21	54,26	12.094.178,99	53,60
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					**SALDO ATÉ BIMESTRE**	**CANCELADOS EM 2021 (j)**
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO					599.894,54	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA					**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020					110.019,68	261.412,02
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)					8.188.854,07	555.695,71
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					7.464.515,79	299.905,15
47.1 - Orçamento do Exercício					7.464.515,79	298.685,15
47.2 - Restos a Pagar					0,00	1.220,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE					14.102,43	6.237,92
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE					848.460,39	523.440,50
50 - (+) Ajustes					0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções					0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar					0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários					0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária					0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO					848.460,39	523.440,50

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:E320A9D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	698.800,00	0,00	698.800,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	8.911.253,07	2.151.656,10	6.759.596,97
Investimentos	7.997.653,07	2.151.656,10	5.845.996,97
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	913.600,00	0,00	913.600,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.911.253,07	2.151.656,10	6.759.596,97
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	8.212.453,07	2.151.656,10	6.060.796,97

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:9B38D68E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	75.289.375,68	52.514.454,64
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.830.229,65	4.874.916,81
IPTU	1.837.000,00	1.138.614,22
ISS	2.591.300,00	1.428.174,19
ITBI	471.900,00	433.179,76
IRRF	1.545.800,00	1.008.779,71
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.384.229,65	866.168,93
Contribuições	2.132.229,65	2.173.544,20
Receita patrimonial	1.385.956,87	1.569.526,45
Aplicações Financeiras (II)	1.103.856,87	1.569.292,53
Outras Receitas Patrimoniais	282.100,00	233,92

Transferências correntes	63.596.629,86	43.791.708,30
Cota-Parte do FPM	27.704.735,10	16.131.863,26
Cota-Parte do ICMS	9.982.100,00	8.481.323,31
Cota-Parte do IPVA	2.187.400,00	1.390.738,01
Cota-Parte do ITR	32.150,00	202.241,89
Transferências da LC 87/1996	75.700,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	10.819.700,00	8.188.854,07
Outras transferências correntes	12.794.844,76	9.396.687,76
Demais receitas correntes	344.329,65	104.758,88
Outras Receitas Financeiras (III)	2.429,65	15.141,66
Receitas Correntes Restantes	341.900,00	89.617,22
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	74.183.089,16	50.930.020,45
RECEITAS DE CAPITAL (V)	836.427,45	366.096,57
Operações de Crédito (VI)	698.800,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	46.900,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	46.900,00	0,00
Transferências de Capital	36.527,45	366.096,57
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	36.527,45	366.096,57
Outras Receitas de Capital	54.200,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	54.200,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	137.627,45	366.096,57
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	74.320.716,61	51.296.117,02

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	66.875.009,60	37.437.478,99	36.646.655,07	36.326.957,86	0,00	159.974,93	159.974,93
Pessoal e encargos sociais	33.601.477,88	22.362.176,83	22.362.176,83	22.263.149,29	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	348.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	32.925.231,72	15.075.302,16	14.284.478,24	14.063.808,57	0,00	159.974,93	159.974,93
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	32.925.231,72	15.075.302,16	14.284.478,24	14.063.808,57	0,00	159.974,93	159.974,93
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	66.526.709,60	37.437.478,99	36.646.655,07	36.326.957,86	0,00	159.974,93	159.974,93
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.898.253,07	2.151.656,10	1.503.302,96	1.101.477,69	204.447,12	684.403,85	684.403,85
Investimentos	7.997.653,07	2.151.656,10	1.503.302,96	1.101.477,69	204.447,12	684.403,85	684.403,85
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	900.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	7.997.653,07	2.151.656,10	1.503.302,96	1.101.477,69	204.447,12	684.403,85	684.403,85
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.492.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	76.016.762,67	39.589.135,09	38.149.958,03	37.428.435,55	204.447,12	844.378,78	844.378,78
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							12.818.855,57

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até Outubro / 2021	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.569.997,09	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	14.388.852,66	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	136.240,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2020 (a)	**Até Outubro / 2021 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	6.328.793,30	14.461.423,19
Disponibilidade de Caixa	6.328.793,30	14.461.423,19
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.555.911,34	15.484.386,80
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	227.118,04	1.022.963,61
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(6.328.793,30)	(14.461.423,19)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		8.132.629,89
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Outubro / 2021**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(795.845,57)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	8.928.475,46	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	7.358.478,37	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.141.552,01	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	

Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.141.552,01
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	600.000,00

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:10B05395

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		**Até o Bimestre**		
Previsão Inicial da Receita		68.012.300,00		
Previsão Atualizada da Receita		73.719.103,13		
Receitas Realizadas		49.825.624,36		
Déficit Orçamentário		0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores		4.141.552,01		
Dotação Inicial		68.012.300,00		
Créditos Adicionais		9.848.355,14		
Dotação Atualizada		77.860.655,14		
Despesas Empenhadas		40.161.589,38		
Despesas Liquidadas		38.748.570,70		
Despesas Pagas		37.725.607,09		
Superávit Orçamentário		11.077.053,66		
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		**Até o Bimestre**		
Despesas Empenhadas		40.161.589,38		
Despesas Liquidadas		38.748.570,70		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		**Até o Bimestre**		
Receita Corrente Líquida		59.247.109,49		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		58.447.109,49		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		58.447.109,49		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		**Até o Bimestre**		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**		**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	136.240,00	13.863.218,43		10.176,00 %
Resultado Primário	0,00	13.618.839,30		0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	227.118,04	22.670,92	204.447,12	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	962.099,13	36.335,45	823.140,68	102.623,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.189.217,17	59.006,37	1.027.587,80	102.623,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	9.272.066,90	25% / 18%		25,26 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	5.872.125,93	60%		71,59 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	0,00		698.800,00	
Despesa de Capital Líquida	2.151.656,10		6.729.596,97	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		46.900,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		46.900,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.947.731,70	15%		22,21 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:A89CA73D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	59.250.346,44	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	58.450.346,44	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	58.450.346,44	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	30.046.609,53	51,41
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	31.563.187,08	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	29.985.027,72	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	28.406.868,37	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-11.265.481,42	-20,28
Limite definido por resolução do senado federal	66.654.126,68	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	12.219.923,23	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	8.867.716,89	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	3.879.626,14	7,00

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:08BBE63C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.351/2021 25/11/2021

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 dias de férias para o(s) a(s) servidor(s) abaixo relacionados a partir de 20/12/2021:

FUNCIONÁRIIO	CARGO	PERÍODO
ADAIR DOS SANTOS	Motorista	20/21
ADELAR DA SILVA	Motorista	20/21
ADRIANA BAMPI BANDEIRA	Professora	20/21
ADRIANA CORDEIRO OLIVEIRA	Aux. Serviços Gerais	20/21
ADRIANA DAS NEVES FIABANE	Professora 1ºpadrão	20/21
ADRIANA DAS NEVES FIABANE	Professora 2ºpadrão	21/22
ADRIANA MULLER	Diretora de Departamento	21/22
ADRIANA TEIXEIRA VARGAS	Professora 1º padrão	20/21
ADRIANE APARECIDA DE QUADROS	Professora Subst. Ens. Fundamental	21/22
ADRIANE ZANON DE MOURA	Professora	21/22
ADRIANA TEIXEIRA VARGAS	Professora 2ºpadrão	20/21
AGUINALDO DE LIMA RIBEIRO	Monitor educacional	21/22
AIRTO BELLE	Motorista	19/20
ALDIONI ADAIANI ANDRETA	Professora	21/22
ALDIONI ADAIANI ANDRETA	Professora Subst. Ens. Fundamental	21/22
ALINE COMPARIN BIANQUI	Nutricionista	21/22
ALINE FERREIRA PRESTES	Professora	21/22
ALINE LOTICI DA SILVA TARTARI	Professora	21/22
ALISSON MATEUS SORATTO	Professor Ed. Física	21/22
ANA MARLETE FERREIRA	Professora	21/22
ANDREA CRISTINA LORENZONI	Aux. Serviços Gerais	20/21
ANDREA MASSAROLO DETTONI	Professora	21/22
ANDREIA BOTTEGA DA ROCHA	Aux. Serviços Gerais	21/22
ANDRESSA APPIO	Professora	21/22
ANDRESSA DAMIN	Professora	21/22
ANGELA RAQUEL DE GODOIS	Professora	21/22
ANGELICA CARINE SCHMITT	Professora	20/21
ANILDA RENATA SCHERNER DE VARGAS	Aux. Serviços Gerais	21/22
APARECIDA SANTIAGO CALDEIRA	Fonoaudióloga	21/22
BEATRIZ MARIA PARADZINSKI	Professora	20/21
CARLA DENISE RENNER	Professora	20/21
CAROLINE DALHEM DE LIMA	Aux. Serviços Gerais	21/22
CLAIR ROZANE KORB LAZARI	Professora	20/21
CLAIR ROZANE KORB LAZARI	Professora Subst. Ens. Fundamental	21/22

CLAUDEMIR MARTINS DE OLIVEIRA	Motorista	21/22
CLAUDIA CRISTINA WEBER BAMPI	Professora	21/22
CLAUDIA ISABEL AGUSTINI SANTOLIN	Professora	20/21
CLAUDIANE MICHELS DE ANDRADE	Aux. de secretaria	20/21
CLAUDINEIA APARECIDA DE SOUZA POZZEBON	Aux. Serviços Gerais	21/22
CLAUDIOMAR CONSORTE	Motorista	20/21
CLEIVA ROSARIA DOS SANTOS MAY	Professora	20/21
CLEUSA REGINA LOTICI BARBACOVI	Professora 1ºpadrão	21/22
CLEUSA REGINA LOTICI BARBACOVI	Professora 2ºpadrão	21/22
CONSEICAO FAUSTINO	Professora	20/21
CRISTIANI JANOSKI BARBOSA	Professora	21/22
DAIANE DA SILVA MARQUES	Aux. Serviços Gerais	21/22
DAIANY DA SILVA	Aux. Serviços Gerais	21/22
DALCIO KORB	Professor 1ºpadrão	21/22
DALCIO KORB	Professor 2ºpadrão	21/22
DANIEL EMILIO BOHLER	Diretor de Departamento	21/22
DEBORA BARELLA MERTIN	Professora	21/22
DEISER KEITTY TOMASIN DUARTE	Professora	21/22
DGUDI FERANDIN GATTI	Professora	21/22
DIENIFER STRAPASSON DE MEIRA	Professora 1º padrão	21/22
DIENIFER STRAPASSON DE MEIRA	Professora 2ºpadrão	21/22
EDICLEIA LOTICI TEREBINTO	Aux. Serviços Gerais	20/21
EDIMAR PADILHA DA SILVA	Professor Ed. Física	21/22
EDINEIA DE SOUZA DOS SANTOS	Aux. Serviços Gerais	21/22
EGELUSA DAGOSTINI DAMER	Professora	20/21
ELCIO LUIZ OSOWSKI	Chefe de garagem	21/22
ELENA DE FATIMA DA SILVA AMBROSINI	Professora	21/22
ELENA DE FATIMA DA SILVA AMBROSINI	Professora Subst. Ens. Fundamental	21/22
ELENA MATILDE KRAUSE	Professora	20/21
ELENICE CANZI	Professora	20/21
ELIANE APARECIDA FEREIRA	Aux. Serviços Gerais	20/21
ELIANE BERNARDO DA SILVA ALVES	Professora	20/21
ELIANE DE SOUZA	Aux. Serviços Gerais	20/21
ELIANE LANDO	Professora	20/21
ELIANE LOCATELLI FRARÃO	Diretora de Departamento	21/22
ELIANGELA PALHARINI DE CARVALHO LOTICI	Professora Subst. Ens. Fundamental	21/22
ELIETE LUCIR MACCARINI	Professora 1ºpadrão	21/22
ELIETE LUCIR MACCARINI	Professora 2ºpadrão	21/22
ELIS APARECIDA MISSIO POCORNI	Professora	21/22
ELIS MARIA EMILIANO	Professora 1ºpadrão	20/21
ELIS MARIA EMILIANO	Professora 2ºpadrão	21/22
ELISANDRA MARIA MOREIRA	Professora	21/22
ELISANDRA VERRUCK RODRIGUES	Professora	20/21
ELISANGELA DOS SANTOS LUCIETTO	Professora	21/22
ELISANGELA IONARA DE ASSUNCAO ZEMNICZAK	Professora	21/22
ELIZ REGINA GOMES	Professora	20/21
ELIZA REGINA AGUSTINI	Professora	21/22
ELIZANDRA APARECIDA WINCK RIZZI	Professora 1ºpadrão	20/21
ELIZANDRA APARECIDA WINCK RIZZI	Professora 2ºpadrão	20/21
ELIZETE APARECIDA BUSATTA BARBOSA	Professora	21/22
ELIZETE APARECIDA KERCHNER	Aux. de secretaria	20/21
ELIZETE FATIMA DE ASSIS PEREIRA	Professora	20/21
ELIZETE MARIA LOTICI	Professora	20/21
ELSA BET	Professora	20/21
FABIANE DOS SANTOS ROBE GIZA	Professora	21/22
FABIOLA CAROLINA DE ARAUJO CONCEIÇÃO	Aux. Serviços Gerais	20/21
FERNANDA STROZACK	Professora	21/22
FERNANDO MACHADO	Professor Ed. Física	21/22
FRANCIELE FALCADE	Professora	21/22
GEANE TERESINHA TORRES OHSE	Professora 1ºpadrão	21/22
GEANE TERSINHA TORRES OHSE	Professora 2ºpadrão	21/22
GENI SALETE IURKOSKI PRINZ	Professora	20/21
GEOVANE DOS SANTOS DA ROCHA	Psicólogo	20/21
GILBERTO VALDECIR DA SILVA LUZ	Professor	20/21
GILVANE APARECIDA DALLA COSTA FAGUNDES	Professora	20/21
GILVANE DANIELLI	Professora	20/21
GLAUCIA ALINE COLETTO	Aux. Serviços Gerais	21/22
GRAZIELI MACHADO DOS SANTOS PADILHA	Professora	21/22
INDIANARA CHINATTO DE PAULA	Aux. Serviços Gerais	20/21
INES AUGUSTA PARIZOTTO MEDEIRA	Aux. Serviços Gerais	20/21
IRONETE PEREIRA FORTES	Aux. Serviços Gerais	21/22
IRONI OCHOA	Professora	19/20
IVANA CRISTINA DE PARIS	Professora	21/22
IVANIA TERESINHA SELEPRIN DRESCH	Aux. Serviços Gerais	20/21
IVETE MENEGAT BATISTELA	Professora 1ºpadrão	20/21
IVETE MENEGAT BATISTELA	Professora 2ºpadrão	20/21
IVONE MARIA DALL AGNOL	Aux. Serviços Gerais	21/22
IVONETE LUZIA PEREIRA BACK	Aux. Serviços Gerais	20/21
IVONETE MARIA PELETTI DA ROSA	Aux. Serviços Gerais	20/21
JANETE CRISTINA LIMA DOS SANTOS	Aux. Serviços Gerais	20/21
JANICE CRISTIANI ZATTA DA ROSA	Professora	20/21
JAQUELINE ANDREIA HICKMANN	Professora	21/22
JAQUELINE MUNERON	Professora	21/22
JAQUELINE SUZANA ZUCCHI CONSORTE	Professora 1ºpadrão	20/21
JAQUELINE SUZANA ZUCCHI CONSORTE	Professora 2ºpadrão	20/21
JEISY KELI SCHIRMANN	Professora	21/22
JOÃO FERNANDO MADUREIRA	Professor Ed. Física	21/22
JOCELINE WITT HOBOLD	Professora	21/22
JOCIANE MARIA WELTER	Professora	21/22

JOSICLER ANDREIA MENDONCA	Professora	21/22
JOSYMARA KOZERKI	Professora	21/22
JULIANA BAMPI SALAPATA	Professora	20/21
JULIANA GRAZIELA DALMOLIN	Professora	21/22
JULIANA MOSENA	Professora	20/21
JULIANA PIRES ALVES	Professora	20/21
JUSSANI SOUZA NETTO	Professora	21/22
JUSSARA BASTOS HETKOWSKI	Professora 1ºpadrão	20/21
JUSSARA BASTOS HETKOWSKI	Professora 2ºpadrão	20/21
KARINE CRISTINA WERLANG LANGNER	Professora	21/22
KATIA DA SILVA	Aux. Serviços Gerais	21/22
KEILA APARECIDA PALM	Aux. De Secretaria	20/21
KELI CRISTINA KERBER	Professora	21/22
KELLY REGINA SARINHOS MYSKIW	Professora	21/22
KELY TEREZA DE MOURA	Professora de Inglês	21/22
LAÉRCIO STEFFENS	Motorista	19/20
LEANDRO FRANCISCO DOS SANTOS	Motorista	20/21
LEDI TERESINHA DOS SANTOS SABKA	Aux. Serviços Gerais	20/21
LENIR APARECIDA ESCHER GERHARDT	Professora	21/22
LENIR BIANQUI MARCON	Aux. Serviços Gerais	20/21
LEOCARDIA CATIUCIA PEREIRA ANDREOLLI	Professora	22/22
LEONEIDE DOMINGA SIMINHUK DE SOUZA	Professora	20/21
LEONEIDE DOMINGA SIMINHUK DE SOUZA	Professora Subst. Ens. Fundamental	21/22
LIZABETE WOYCZIK KARNIKOWSKI	Aux. Administrativo	21/22
LORAINE RODRIGUES MACHADO	Aux. Serviços Gerais	20/21
LORENI DOS SANTOS GERLACH	Professora	20/21
LOURDES BIANQUI FABIAN	Zeladora	21/22
LOVANI ZALESKI	Professora 1ºpadrão	20/21
LOVANI ZALESKI	Professora 2ºpadrão	21/22
LUAN RAFAEL PEREIRA	Professor Ed. Física	21/22
LUCAS DE OLIVEIRA TSCHA	Professor	21/22
LUCIANE PONTES DA ROCHA GONÇALVES	Aux. Serviços Gerais	20/21
LUCILA MAÇOLA ALCANTARA	Professora	21/22
LUCIMAR JOHANSSON	Professora	21/22
LUCINEIA PERICO DE SOUZA	Professora	21/22
LUCIVANE TEREBINTO DANIELI	Aux. Serviços Gerais	21/22
MAIARA MULLER	Professora	21/22
MAIRA ZAMBONI DE ANDRADE	Professora	20/21
MARCIA LIVI	Professora 1ºpadrão	20/21
MARCIA LIVI	Professora 2ºpadrão	20/21
MARIA DE LURDES ANTUNES DE LARA	Aux. Serviços Gerais	20/21
MARIA HELENA PANZER	Professora Subst. Ens. Fundamental	21/22
MARIA RITA RIBEIRO TELES	Professora	20/21
MARILDE ALBUQUERQUE	Monitor Educacional	21/22
MARILEI DOS SANTOS	Aux. Serviços Gerais	20/21
MARILENE DE FATIMA SOARES	Aux. Serviços Gerais	20/21
MARISA PERINAZZO	Professora 1ºpadrão	21/22
MARISA PERINAZZO	Professora 2ºpadrão	20/21
MARITANIA PAVAN CANZI	Professora	20/21
MARIZANE KARINA MACEDO ESCOBAR	Aux. Serviços Gerais	20/21
MARLENE ALVES TRINDADE MERTIN	Aux. Serviços Gerais	20/21
MARLENE GIRELLI MACIEL	Professora	20/21
MARLENE LUCIA BECKER GONÇALO	Professora	20/21
MARLI APARECIDA ROSIN BUENO	Aux. Serviços Gerais	20/21
MARLI SALETE FREDO	Oficial de Admin.	20/21
MARTA LUCIA DA SILVA SOUZA	Aux. Serviços Gerais	20/21
MATHEUS ANDREY DE CONTI RUBINI	Professor de Ed. física	21/22
MAYARA POLIANA REL	Professora 1º padrão	20/21
MAYARA POLIANA REL	Professora 2ºpadrão	21/22
MICHEL SIMINHUK DE SOUZA	Professor	21/22
MICHELI FABIANA FOIATTO	Professora	21/22
MICHELI FABIANA FOIATTO	Professora Subst. Ens. Fundamental	21/22
MIRIAN HENCHES	Aux. Serviços Gerais	20/21
NADIR JOSEFINA GUERRA DA SILVA	Professora	20/21
NATHIELLE VALENTE RANGEL	Professora	21/22
NATHIELLE VALENTE RANGEL	Professora Subst. Ens. Fundamental	21/22
NEIVA DE PARIS CHIOSSI	Professora	20/21
NELCI GERLACH MAZETI DA SILVA	Professora	21/22
NELI DE FATIMA GRAFF	Aux. Serviços Gerais	20/21
NELSON ALVES DA SILVA	Motorista	20/21
NELSON ANDRADE	Motorista	19/20
NEUZA MARIA ROMANO VIECZOREK	Professora 1ºpadrão	20/21
NEUZA MARIA ROMANO VIECZOREK	Professora 2ºpadrão	20/21
NOELI DE MOURA	Aux. Serviços Gerais	21/22
NOELI RODRIGUES	Oficial de Admin.	20/21
NOEMI DE FATIMA DOS SANTOS	Professora Subst. Ens. Fundamental	21/22
OSMAR PEREIRA GOMES	Motorista	20/21
OSVALDO BIANQUI	Motorista	19/20
PÁSCOA LEOCADIA DA SILVA	Professora	21/22
PATRICIA ANGELICA VELOZO GERMANO	Aux. Serviços Gerais	20/21
PATRICIA MARCIO FREITAS POCORNI	Professora	20/21
PATRICIA WINCK DONADEL	Professora	21/22
PAULA RENATA DA SILVA	Professora	21/22
RAFAELA FERREIRA DE OLIVEIRA	Aux. Serviços Gerais	20/21
RAQUEL DE MELLO	Professora	21/22
RAQUEL ROSA	Aux. Serviços Gerais	21/22
REGINA DALLA COSTA DE SOUZA	Professora	21/22
REJANE GRZEBIELUCKAS	Professora	21/22
RENATA GRADE	Professora	21/22

RENICE SOSMAIER GROLLI	Aux. Serviços Gerais	21/22
ROSA GIACOMONI ZERBIELLI	Aux. Serviços Gerais	21/22
ROSANA DE OLIVEIRA GARCIA DA ROCHA	Professora 1ºpadrão	21/22
ROSANA DE OLIVEIRA GARCIA DA ROCHA	Professora 2ºpadrão	21/22
ROSANA SOCOVOSKI DA GAMA	Professora 1ºpadrão	22/22
ROSANA SOCOVOSKI DA GAMA	Professora 2ºpadrão	22/22
ROSANE FÁTIMA MANDRIK	Aux. Serviços Gerais	20/21
ROSANETE DAL CORTIVO CARDOSO DOS SANTOS	Aux. Serviços Gerais	20/21
ROSANGELA MARIA ROTH PIZZATTO	Professora	21/22
ROSELI FERREIRA MENDES KAISER	Professora	21/22
ROSELI TARTARI	Professora	20/21
ROSEMELI BARROS DA ROSA BIRNFELD	Aux. Serviços Gerais	20/21
SADI NELSON PERTILE	Motorista	19/20
SALETE IVETE ZAMARCHI GROLLI	Professora	20/21
SANDRA BUFFON RAMOS	Aux. Serviços Gerais	21/22
SANDRA MARLI PAGNONCELLI	Professora	21/22
SANDRA MUCCELIN	Aux. Serviços Gerais	20/21
SILVANEI DE SOUZA PONTE GALLAS	Aux. Serviços Gerais	21/22
SIMONE REGINA GOMES	Aux. Serviços Gerais	20/21
SINARA CASANOVA	Professora 1ºpadrão	21/22
SINARA CASANOVA	Professora 2ºpadrão	21/22
SIRLEI FERREIRA DE ALMEIDA ROSA	Aux. Serviços Gerais	21/22
SIRLEI SERPA DANDOLINI	Professora 1ºpadrão	20/21
SIRLEI SERPA DANDOLINI	Professora 2ºpadrão	21/22
SOLANGE ALMEIDA DO VALE	Professora	20/21
SOLANGE SAMPAIO DA SILVA ARNOLD	Aux. Serviços Gerais	20/21
SONIA ADRIANA KLAGENBERG FASSINA	Professora 1ºpadrão	20/21
SONIA ADRIANA KLAGENBERG FASSINA	Professora 2ºpadrão	20/21
SONIA MARA TEIXEIRA CHIELLE	Professora	20/21
SUELEN RAQUEL DE CAMPOS	Aux. Serviços Gerais	21/22
SUELI DE MORAIS HEINZ	Professora	20/21
SUELI DE MORAIS HEINZ	Professora Subst. Ens. Fundamental	21/22
SUELI MACHADO	Aux. Serviços Gerais	20/21
SUZANA SIMONE GONZATTI	Professora	21/22
TAINARA FABIAN	Aux. Serviços Gerais	21/22
TAMILYS CAROLINE CHRISTMANN DA CUNHA WEI	Professora	21/22
TANIA ANTONIO MARIA BOTTEGA	Professora	21/22
TATIANE APARECIDA CARLINI	Aux. Serviços Gerais	21/22
TATIANE CRISTINA FUHR LIPPSTEIN	Professora	20/21
TATIANE DA SILVA RODRIGUES	Aux. Serviços Gerais	20/21
TEREZINHA GODOY AIALA DE OLIVEIRA	Aux. Serviços Gerais	21/22
VANDERLEI GOLDHARDT	Motorista	20/21
VANDERLEI LUIS PAVAN	Motorista	20/21
VANESSA CRISTINA MARQUES DE QUEIROZ	Professora Subst. Ens. Fundamental	21/22
VANESSA PAULA MORATELLI	Aux. Serviços Gerais	20/21
VANIELI ITALA AGUSTINI	Professora Subst. Ens. Fundamental	21/22
VILMA BORÇA	Aux. Serviços Gerais	21/22

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:4ADFF93F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 1764 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no Plano Plurianual-PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, e na Lei Orçamentária Anual-LOA, para o Exercício Financeiro de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RENASCENÇA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Abre **Crédito Adicional ESPECIAL** e complementa ações do **PPA**-Plano Plurianual, Lei nº 1543 de 17/08/2017, **LDO**-Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1697 de 05/08/2020, e **LOA**-Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1721 de 10/12/2020, para o Exercício Financeiro de **2021**, no valor de **R$ 3.110.000,00 (três milhões e cento e dez mil reais),** conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** **Fonte: 841 –** BB c/c 28127-1 CONVÊNIO Nº 10/2021-SEIL DER/PR - Asfalto Linha Barrinha	
0701	Departamento de Obras e Viação		
2678200281.018	Projetos, modernização e malha viária com qualidade		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		3.010.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições ***(Devolução de sobras e rendimentos dos recursos do Convênio)***		100.000,00
TOTAL			**3.110.000,00**

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do **Crédito Adicional Especial** de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO por fonte de recursos, conforme abaixo especifica:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor Orça-do	Valor Arrecada-do/ Estimado	Valor já utilizado para Suplementação	Valor do Superávit Financeiro/ Excesso de Arrecadação da receita
2428107107 (433) Fonte: 841	**Repasse em 2021,** BB c/c 28127-1 CONVÊNIO Nº 10/2021-SEIL DER/PR - Asfalto Linha Barrinha	0,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
132100110715 (434) Fonte: 841	**Rendimentos em 2021,** BB c/c 28127-1 CONVÊNIO Nº 10/2021-SEIL DER/PR - Asfalto Linha Barrinha	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Devolução de sobras e rendimentos dos recursos do Convênio nº 10/2021-SEIL DER/PR - (Fonte: 841)		0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
TOTAIS.....R$		**0,00**	**3.110.000,00**	**0,00**	**3.110.000,00**

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:4FD1010F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PUBLICAÇÃO Nº 020/2021 – EMPREGO PÚBLICO - HOMOLOGAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2020 – EMPREGOS PÚBLICOS
PUBLICAÇÃO Nº 020/2021 – CLASSIFICAÇÃO FINAL DEFINITIVA E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Dispõe sobre a classificação final definitiva e homologação do resultado final do Concurso Público aberto pelo Edital nº 002/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO AZUL - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

1. O resultado dos recursos interpostos quanto à classificação final preliminar, conforme segue:

Inscrição	Emprego Público	Candidato	RG	Resultado do Recurso
82400095	Agente de Endemias	Gisele Do Carmo Maia	130086446	DEFERIDO

2. Divulga-se a classificação final definitiva de todos os empregos públicos do Concurso Público aberto pelo Edital nº 002/2020, conforme **ANEXO I** do presente edital, em lista única contendo todos os candidatos inscritos e aprovados na ampla concorrência.

3. Divulga-se a classificação final definitiva de todos os empregos públicos do Concurso Público aberto pelo Edital nº 002/2020, dos candidatos inscritos e aprovados na condição de pessoa com deficiência, conforme segue:

Emprego Público	Inscrição	Candidato	Docum.	Data de Nascim.	Resultado	Total	Conhecimento Gerais	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Matemática	Classificação
AGENTE DE ENDEMIAS	82400095	Gisele Do Carmo Maia	130086446	16/07/1993	Aprovado	60,00	27,00	12,00	12,00	9,00	**1**

4. Divulga-se a **HOMOLOGAção do resultado final** aos empregos objetos do Concurso Público do Município de Rio Azul aberto pelo Edital nº 002/2020.

5. O prazo de validade do Concurso Público é de 02 (dois anos), contado a partir da data de publicação da presente homologação, prorrogável por uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.

Rio Azul, 26 de novembro de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2020 – EMPREGO PÚBLICO
PUBLICAÇÃO Nº 020/2021
ANEXO I - CLASSIFICAÇÃO FINAL DEFINITIVA

Emprego Público	Inscrição	Candidato	Documento	Data de Nascimento	Resultado	Total	Conhecimento Gerais	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Matemática	Classificação
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁGUA QUENTE DOS MEIR	82400274	Vanilda de Lima Galvão	97899550	27/03/1984	Aprovado	78,00	30,00	24,00	9,00	15,00	**1**
AGENTE COMUNITÁRIO DE	82400297	LUCINÉIA APARECIDA DOS	135974013	12/10/1997	Aprovado	74,00	24,00	20,00	15,00	15,00	**1**

SAÚDE - ÁGUA QUENTE DOS ROSA		SANTOS									
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁGUA QUENTE DOS ROSA	82400279	Maria Gorete Skrzeckowski Smaleski	123738721	03/08/1989	Aprovado	67,00	24,00	16,00	12,00	15,00	**2**
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁGUA QUENTE DOS ROSA	82400293	patricia pimentel	125733301	04/02/1991	Aprovado	67,00	27,00	16,00	9,00	15,00	**3**
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA URBANA	82400313	Adelair Aparecida Stroparo	4.291.872-5	11/01/1967	Aprovado	75,00	27,00	24,00	15,00	9,00	**1**
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA URBANA	82400312	Eliane Rossa	92502813	16/01/1983	Aprovado	72,00	30,00	24,00	9,00	9,00	**2**
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA URBANA	82400500	Maria Jaqueline de Lima Pinto	740918056	11/05/1977	Aprovado	71,00	24,00	20,00	15,00	12,00	**3**
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA URBANA	82400169	Gislaine Gnap	138362965	12/09/1998	Aprovado	71,00	27,00	20,00	15,00	9,00	**4**
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA URBANA	82400224	ANA PAULA RADIN WILCZAK	86380412	26/05/1984	Aprovado	71,00	24,00	20,00	12,00	15,00	**5**
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA URBANA	82400187	David Talacz	111127085	09/06/1986	Aprovado	70,00	27,00	16,00	15,00	12,00	**6**
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA URBANA	82400088	Paulo Ricardo Jarema	104676251	26/10/1993	Aprovado	70,00	30,00	16,00	15,00	9,00	**7**
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA URBANA	82400294	Evelyn Maíra dos Santos	131542003	14/02/1996	Aprovado	64,00	24,00	16,00	12,00	12,00	**8**
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA URBANA	82400094	Katia Nilceia Martins	143270068	01/10/1999	Aprovado	63,00	27,00	12,00	12,00	12,00	**9**
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA URBANA	82400117	Daiane Ap Pageski Dos Santos	139094441	15/03/2001	Aprovado	61,00	24,00	16,00	12,00	9,00	**10**
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA URBANA	82400083	Luiz Felipe Nunes Juzeki	136127878	30/12/1996	Aprovado	60,00	27,00	12,00	9,00	12,00	**11**
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA URBANA	82400288	GILMARA INEZ DOS SANTOS	49941820	13/02/1975	Aprovado	59,00	24,00	20,00	9,00	6,00	**12**
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA URBANA	82400085	Poliane Olegário Gobi	139199367	29/09/2000	Aprovado	58,00	18,00	28,00	9,00	3,00	**13**
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA URBANA	82400457	Aline Tamith Iarek de Andrade	144939875	26/07/2001	Aprovado	57,00	24,00	12,00	12,00	9,00	**14**
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA URBANA	82400442	Carina de Freitas	10573240-6	10/04/1991	Aprovado	56,00	18,00	20,00	12,00	6,00	**15**
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA URBANA	82400163	DORLI MARKOVICZ	99129360	14/11/1980	Aprovado	55,00	21,00	16,00	9,00	9,00	**16**
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA URBANA	82400164	Eliane Pavlik Dunice	123604970	12/05/1991	Aprovado	53,00	18,00	20,00	9,00	6,00	**17**
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA URBANA	82400149	Ana Paula Futerko Castro da Luz	103635187	14/09/1988	Aprovado	53,00	18,00	20,00	6,00	9,00	**18**
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BARRA DA CACHOEIRA	82400336	DENISE STODOLNY	138732185	17/02/2000	Aprovado	75,00	27,00	24,00	15,00	9,00	**1**
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BARRA DO RIO AZUL	82400116	Gesiane Farias	108920246	10/09/1990	Aprovado	57,00	27,00	12,00	9,00	9,00	**1**
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LAGEADO DOS MELLO	82400037	Fabiane Iankovski	12.312.928-8	30/03/1996	Aprovado	67,00	27,00	16,00	9,00	15,00	**1**
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LAGEADO DOS MELLO	82400097	Vanessa de Fátima Domingues	13.565.466-3	31/07/1998	Aprovado	61,00	18,00	16,00	12,00	15,00	**2**
AGENTE COMUNITÁRIO DE	82400452	Milena Desanoski	14.439.984-6	06/05/2001	Aprovado	71,00	27,00	20,00	9,00	15,00	**1**

SAÚDE - MARUMBI DOS ELIAS											
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PINHALZINHO	82400245	Valquiria Marquevix	9533560-8	01/08/1987	Aprovado	68,00	27,00	20,00	12,00	9,00	**1**
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PINHALZINHO	82400113	SIRLEI DUDA ANDREIKO	9.555.651-5	25/11/1982	Aprovado	68,00	30,00	20,00	9,00	9,00	**2**
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PORTO SOARES	82400328	FRANCIMELI DE LIMA	144289480	06/10/1999	Aprovado	74,00	30,00	20,00	12,00	12,00	**1**
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PORTO SOARES	82400152	Denise Aparecida Rossa	14.654.844-0	04/03/2000	Aprovado	62,00	24,00	20,00	12,00	6,00	**2**
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RIO AZUL DE CIMA	82400198	Maria Izabel Pacholok	13.135.891-1	03/08/1995	Aprovado	81,00	30,00	24,00	12,00	15,00	**1**
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RIO VINAGRE	82400302	LUCIO CORDEIRO DOS SANTOS	49941820	08/09/1984	Aprovado	61,00	27,00	16,00	12,00	6,00	**1**
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - TAQUARI	82400200	Cristiane Aparecida de Castilho	96824602	02/03/1987	Aprovado	76,00	30,00	16,00	15,00	15,00	**1**
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - TAQUARI	82400276	Ana Aline Resler Ribeiro	136562142	28/12/1997	Aprovado	63,00	30,00	12,00	12,00	9,00	**2**
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - TAQUARI	82400161	CIRENE VAZ DE ANDRADE BONFIM	152829620	21/04/1978	Aprovado	55,00	18,00	16,00	9,00	12,00	**3**
AGENTE DE ENDEMIAS	82400243	Edilma Lopes	84150312	01/12/1975	Aprovado	89,00	27,00	32,00	15,00	15,00	**1**
AGENTE DE ENDEMIAS	82400235	Luis Antonio Bueno	87875008	12/12/1984	Aprovado	89,00	30,00	32,00	12,00	15,00	**2**
AGENTE DE ENDEMIAS	82400398	Lusia Chitko	82633570	24/10/1980	Aprovado	86,00	27,00	32,00	12,00	15,00	**3**
AGENTE DE ENDEMIAS	82400406	WANTIEL BATISTA GALVÃO	137873257	06/03/1998	Aprovado	85,00	30,00	28,00	12,00	15,00	**4**
AGENTE DE ENDEMIAS	82400411	LUZIA WISNIEWSKI GONSALVES	111468257	11/10/1994	Aprovado	82,00	30,00	28,00	15,00	9,00	**5**
AGENTE DE ENDEMIAS	82400084	Fabio Augusto Kupczi	133324003	15/07/1995	Aprovado	81,00	30,00	24,00	15,00	12,00	**6**
AGENTE DE ENDEMIAS	82400023	José Jerônimo Bilinski Junior	138902129	03/05/1999	Aprovado	81,00	30,00	24,00	15,00	12,00	**7**
AGENTE DE ENDEMIAS	82400352	Roseli Halabura Ciuski	108280018	31/08/1995	Aprovado	78,00	24,00	24,00	15,00	15,00	**8**
AGENTE DE ENDEMIAS	82400466	Shayane Tifany Perchebiliski Kollaritsch	13932432-3	02/01/2003	Aprovado	78,00	30,00	24,00	15,00	9,00	**9**
AGENTE DE ENDEMIAS	82400071	Luciane Kulka	99109483	14/12/1986	Aprovado	77,00	30,00	20,00	15,00	12,00	**10**
AGENTE DE ENDEMIAS	82400167	Jamily de Oliveira Santos	135320560	27/03/2002	Aprovado	74,00	27,00	20,00	15,00	12,00	**11**
AGENTE DE ENDEMIAS	82400058	Claudio Roberto Ramos	45755533	18/01/1967	Aprovado	74,00	27,00	20,00	12,00	15,00	**12**
AGENTE DE ENDEMIAS	82400357	Lucia Andreiko Dziurkowski	51241940	25/10/1970	Aprovado	73,00	30,00	28,00	9,00	6,00	**13**
AGENTE DE ENDEMIAS	82400004	LUANE RENATA DA LUZ	98182233	13/02/1992	Aprovado	73,00	27,00	16,00	15,00	15,00	**14**
AGENTE DE ENDEMIAS	82400373	Dirlei Aparecida Machado	123196376	18/06/1989	Aprovado	72,00	24,00	24,00	9,00	15,00	**15**
AGENTE DE ENDEMIAS	82400416	Aline Cadore	109706507	02/02/1990	Aprovado	72,00	27,00	24,00	9,00	12,00	**16**
AGENTE DE ENDEMIAS	82400434	LUIZ ANTONIO PIRES	106316457	30/05/1993	Aprovado	72,00	27,00	24,00	9,00	12,00	**17**
AGENTE DE ENDEMIAS	82400414	Maria Paula Wisniewski Gonsalves	107165932	27/02/1989	Aprovado	71,00	24,00	32,00	9,00	6,00	**18**
AGENTE DE ENDEMIAS	82400435	TATIANE SANTANA	125080332	06/03/1990	Aprovado	71,00	21,00	32,00	6,00	12,00	**19**
AGENTE DE ENDEMIAS	82400223	Rodrigo Weretyski	129304529	13/02/1992	Aprovado	71,00	27,00	20,00	12,00	12,00	**20**
AGENTE DE ENDEMIAS	82400458	JANE MARIA FRANCO RODRIGUES	74015204	03/12/1980	Aprovado	69,00	24,00	24,00	12,00	9,00	**21**
AGENTE DE ENDEMIAS	82400176	Janete Aparecida Rodrigues	6008286-3	18/12/1977	Aprovado	69,00	27,00	24,00	12,00	6,00	**22**
AGENTE DE ENDEMIAS	82400101	Ana Paula dos Santos	8678847	06/09/1981	Aprovado	69,00	30,00	24,00	9,00	6,00	**23**
AGENTE DE ENDEMIAS	82400112	Simone das Graças Miranda	9.457.763 2	15/11/1984	Aprovado	68,00	21,00	20,00	12,00	15,00	**24**
AGENTE DE ENDEMIAS	82400300	ROSANGELA DE FÁTIMA PEDROSO	92527579	21/06/1982	Aprovado	68,00	27,00	20,00	12,00	9,00	**25**
AGENTE DE ENDEMIAS	82400334	JESSICA GONCALVES	93948076	06/05/1988	Aprovado	66,00	21,00	24,00	12,00	9,00	**26**
AGENTE DE ENDEMIAS	82400078	FRANCIELI CHANSKI DE LIMA	105743777	05/06/1991	Aprovado	66,00	27,00	12,00	12,00	15,00	**27**
AGENTE DE ENDEMIAS	82400065	Renan Otavio Bueno	106211418	18/06/1990	Aprovado	65,00	24,00	20,00	9,00	12,00	**28**
AGENTE DE ENDEMIAS	82400039	Andreia Stodolny Pincoski	89653959	14/09/1983	Aprovado	65,00	27,00	20,00	9,00	9,00	**29**

AGENTE DE ENDEMIAS	82400053	WILLIAN JACUMASSO	10204767-2	07/12/1988	Aprovado	64,00	30,00	16,00	9,00	9,00	**30**
AGENTE DE ENDEMIAS	82400251	soeli de oliveira princival	111125538	31/01/1988	Aprovado	62,00	18,00	20,00	12,00	12,00	**31**
AGENTE DE ENDEMIAS	82400248	jussara gomes de oliveira	95544975	23/07/1985	Aprovado	62,00	24,00	20,00	9,00	9,00	**32**
AGENTE DE ENDEMIAS	82400257	Eliane da Aparecida de Lima Deruba	79630837	15/02/1979	Aprovado	61,00	21,00	16,00	12,00	12,00	**33**
AGENTE DE ENDEMIAS	82400055	Ana Paula de Camargo	13620410	28/07/1997	Aprovado	61,00	21,00	16,00	12,00	12,00	**34**
AGENTE DE ENDEMIAS	82400324	Jheniffer dos santos carneiro	14.196.534-4	09/06/1998	Aprovado	61,00	21,00	16,00	9,00	15,00	**35**
AGENTE DE ENDEMIAS	82400095	Gisele Do Carmo Maia	130086446	16/07/1993	Aprovado	60,00	27,00	12,00	12,00	9,00	**36**
AGENTE DE ENDEMIAS	82400073	Lucinei Bassi	95683690	21/07/1985	Aprovado	59,00	21,00	20,00	9,00	9,00	**37**
AGENTE DE ENDEMIAS	82400494	Joyce de Lima Pinto	13.921.675-0	22/07/1999	Aprovado	59,00	21,00	20,00	6,00	12,00	**38**
AGENTE DE ENDEMIAS	82400451	EDUARDO DE LIMA PINTO	139217586	26/03/2001	Aprovado	58,00	21,00	16,00	9,00	12,00	**39**
AGENTE DE ENDEMIAS	82400338	ANA KARLA DOMINGUES	10.380.827-8	09/12/1991	Aprovado	57,00	15,00	24,00	12,00	6,00	**40**
AGENTE DE ENDEMIAS	82400327	seidy aparecida rodrigues	14.959.859-6	11/10/2000	Aprovado	56,00	15,00	20,00	12,00	9,00	**41**
AGENTE DE ENDEMIAS	82400362	JOSUE SILVEIRA PINTO	76051771	08/02/1983	Aprovado	55,00	21,00	16,00	9,00	9,00	**42**
AGENTE DE ENDEMIAS	82400402	Érica Beatriz Cararo Ribeiro	142582520	23/11/1998	Aprovado	54,00	15,00	12,00	15,00	12,00	**43**
AGENTE DE ENDEMIAS	82400249	Amandha Caroline Pedrozo	130854591	22/04/1995	Aprovado	54,00	27,00	12,00	6,00	9,00	**44**
AGENTE DE ENDEMIAS	82400242	Antonio Estanislau	87378926	25/08/1980	Aprovado	53,00	24,00	8,00	9,00	12,00	**45**
AGENTE DE ENDEMIAS	82400141	Kaline Eduarda Waleski	14.119.212-4	26/08/2002	Aprovado	51,00	18,00	12,00	12,00	9,00	**46**
AGENTE DE ENDEMIAS	82400227	Leonice Patricia Kalinoski Malojo Padilha	111474222	22/07/1989	Aprovado	51,00	21,00	12,00	6,00	12,00	**47**
AGENTE DE ENDEMIAS	82400323	Jose Henrique Ianoski	140679658	08/06/2002	Aprovado	50,00	21,00	8,00	6,00	15,00	**48**
ENFERMEIRO	82400027	Josiane dos Santos Vieira	110143869	13/12/1995	Aprovado	75,00	5,00	56,00	9,00	5,00	**1**
ENFERMEIRO	82400067	JANAINA MARIA CAPELINI	96569572	18/07/1989	Aprovado	73,50	7,50	44,00	12,00	10,00	**2**
ENFERMEIRO	82400180	Hanna Camila Torres Lopes Weber	140792098	26/01/1996	Aprovado	68,00	10,00	36,00	12,00	10,00	**3**
ENFERMEIRO	82400057	Jocelma Souza de Oliveira	100691299	22/10/1988	Aprovado	67,00	7,50	40,00	12,00	7,50	**4**
ENFERMEIRO	82400367	Vanessa Vieira Fernandes	103757711	01/12/1988	Aprovado	65,50	5,00	44,00	9,00	7,50	**5**
ENFERMEIRO	82400130	Vera Lucia Semkiv de Andrade	57155450	06/06/1964	Aprovado	65,50	7,50	44,00	9,00	5,00	**6**
ENFERMEIRO	82400086	Eduardo Bassani Dal'Bosco	6028724	28/08/1996	Aprovado	65,50	7,50	44,00	9,00	5,00	**7**
ENFERMEIRO	82400298	Thayne da Rosa Sicorra	12.998.052-4	16/02/1998	Aprovado	65,50	7,50	44,00	9,00	5,00	**8**
ENFERMEIRO	82400515	ROBERTO ELIAS ROTH JUNIOR	97578770	20/04/1989	Aprovado	64,50	12,50	36,00	6,00	10,00	**9**
ENFERMEIRO	82400059	ANGELITA GUIMARAES FERREIRA DOS SANTOS	107744053	20/05/1992	Aprovado	63,00	7,50	44,00	9,00	2,50	**10**
ENFERMEIRO	82400421	Marieli Lourenço Machado	101913244	30/09/1992	Aprovado	63,00	12,50	28,00	15,00	7,50	**11**
ENFERMEIRO	82400207	Leandro José de Freitas	93795598	27/06/1986	Aprovado	57,00	5,00	44,00	3,00	5,00	**12**
ENFERMEIRO	82400080	Lucimara Alves Princival	103230438	26/03/1988	Aprovado	57,00	5,00	36,00	6,00	10,00	**13**
ENFERMEIRO	82400210	ambrosio zabloski	89520401	02/02/1986	Aprovado	55,50	10,00	32,00	6,00	7,50	**14**
ENFERMEIRO	82400056	Andrielle Aline Miguel de Oliveira	4819954	01/12/1996	Aprovado	55,50	10,00	32,00	6,00	7,50	**15**
ENFERMEIRO	82400146	Marcos Júnior de Lima	104048404	19/08/1992	Aprovado	55,00	2,50	36,00	9,00	7,50	**16**
ENFERMEIRO	82400311	ANA MARCIA DE OLIVEIRA	969843754	08/02/1986	Aprovado	51,00	5,00	32,00	9,00	5,00	**17**
ENFERMEIRO	82400229	ANTONIO CLAIR CARDOSO FILHO	100853388	21/02/1988	Aprovado	51,00	5,00	32,00	9,00	5,00	**18**
ENFERMEIRO	82400014	Adriane zakovicz	135590517	23/09/1995	Aprovado	51,00	5,00	32,00	9,00	5,00	**19**
ENFERMEIRO	82400038	VALQUIRIA ISABELLA MULLER RUPEL	94470935	10/05/1987	Aprovado	51,00	7,50	24,00	12,00	7,50	**20**
ENFERMEIRO	82400041	Taiara Hoppe Chaves	95149383	26/09/1987	Aprovado	50,50	10,00	32,00	6,00	2,50	**21**
MÉDICO	82400105	Felipe do Carmo Bogarin	97155313	24/07/1994	Aprovado	81,50	10,00	44,00	15,00	12,50	**1**
MÉDICO	82400404	wagner dos santos moreira	320217358	01/12/1985	Aprovado	68,00	10,00	36,00	12,00	10,00	**2**
MÉDICO	82400186	THAIS VIZINONI SOLDA	124501903	10/05/1993	Aprovado	65,00	7,50	36,00	9,00	12,50	**3**
MÉDICO	82400209	JONAS NEIVA ABRAHAO	16171726	25/01/1996	Aprovado	65,00	12,50	28,00	12,00	12,50	**4**
MÉDICO	82400061	MUHAMMAD KASHIF NAWAZ	15.350.897-6	05/12/1986	Aprovado	58,00	5,00	36,00	12,00	5,00	**5**
MÉDICO	82400493	MOISÉS BALDOCHI GOULART	347576618	15/05/1984	Aprovado	56,00	10,00	24,00	12,00	10,00	**6**

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:6A7EBED7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DE LICITANTES – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021 – SRP

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 5994/2021, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 041/2021, que tem por objeto a **"Aquisição de materiais de limpeza, material de higienização pessoal e equipamento de limpeza para as Unidades da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul",** leva ao conhecimento dos interessados os licitantes declarados vencedores para os lotes, conforme abaixo relacionados:

LOTE 01 ao 29					
LOTE	ITEM	DESCRITIVO/MARCA	QTD TOTAL	R$ UN	R$ TOTAL
1	1	Água sanitária, à base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, g/aproximadamente, cor transparente. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. Validade mínima de 06 meses. De primeira qualidade. Embalagem de 1 litro. / BONZÃO	3446	2,00	6.892,00
1	2	Água sanitária, à base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, g/aproximadamente, cor transparente. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. Validade mínima de 06 meses. De primeira qualidade. Embalagem de 2 litros. / BONZÃO	1866	3,10	5.784,60
1	3	Alvejante em pó com teor de cloro 15%, balde de 10 kg. / CLARALUX	60	172,05	10.323,00
1	4	Detergente para louças, biodegradável. Composição: tesoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes. Componente ativo linear: alquibenzeno, sulfonato de sódio. Aroma neutro ou côco. De primeira qualidade. Frasco de 500 ml. / BONZÃO	14460	1,50	21.690,00
2	1	Cera, tipo líquida. Composição: ceras naturais, resina natural alcalinizada, tensoativos não aniônicos, perfume, corante e água. Aplicação pisos cerâmicos, granitos, mármore e paviflex. Cor: incolor. Frasco de 750ml./ ANDREIA	1180	3,83	4.519,40
2	2	Cera, tipo pasta. Composição básica: carnaúba, parafina, anilina orgânica ecerite. Cor: incolor. Aplicação: pisos de madeira. Lata de 4,5 kg./ ANDREIA	109	86,97	9.479,73
3	1	Desengordurante limpador desengordurante,limpeza pesada,com alcool, bico pulverizador, frasco de 500 ml. / BONZÃO	2945	3,63	10.690,35
3	2	Limpador multiuso, de uso doméstico. Composição: alquil benzeno sulfonato de sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, sequestrante, perfume e água. Aromas diversos. De primeira qualidade. Frasco plástico de 500ml. / BELGA	5996	3,40	20.386,40
4	1	Desinfetante uso geral, concentrado, bactericida e biodegradável, fragrância eucalipto ou floral. Com diluição mínima de 1:50 partes de água. Especificação técnica: composição: cloreto de benzalcônio (80%) – 1.8%, formaldeído (37%) – 1,5%, tensoativos não iônico, solubilizante, álcool, corante, ácido cítrico, fragrância e água. Galão com 05 litros. / BONZÃO	3908	6,99	27.316,92
5	1	Desodorizador de ar aerosol fragrâncias diversas, frasco com 400 ml. / ULTRAFRESH	1744	7,30	12.731,20
5	2	Desodorizador sanitário, Composição: paradicloro benzeno, essência eCorante. Aspecto físico: tablete sólido de 35g. Aplicação: para vaso sanitário./DESORAL	5210	1,20	6.252,00
6	1	Sabão em barra, glicerinado. Composição básica: carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina, corante e outras substâncias químicas permitidas. Pacote c/ 5 unidades de 200g. / GIRANDO SOL	4791	9,47	45.370,77
6	2	Esponja de lã de aço, formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, comprimento. Composição: lã de aço carbono. De primeira qualidade. Pacote com 8 unidades. / VEGGA	2439	1,50	3.658,50
6	3	Palha de Aço nº 2, remoção de resíduos e manchas. 25gr / VEGGA	226	1,99	449,74
7	1	Esponja de louça dupla face (fibra e espuma), formato retangular, medindo 110mmx75mmx20mm, aproximadamente abrasividade média. Composição: espuma de poliuterano combactericida, fibra sintética com abrasivo. De primeira qualidade. Pacote c/ 10 unidades. / BETANIN	5877	9,50	55.831,50
8	1	Limpa vidro, tipo líquido. Composição: butil, etil, éter-tripolifosfato de sódio. Frasco 500ml. / HIPERPLUS	4506	3,50	15.771,00
8	2	Lustra móveis. Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Composição: cera de carnaúba, silicone,solvente, emulsificante, conservante, seqüestrante, perfume, essencia e água. Aroma de lavanda preferencialmente. Frasco plástico de 200ml com bico econômico. / AUDAX	991	4,00	3.964,00
8	3	Óleo de peroba lustra móveis, embalagem com 500 ml / KING	15	37,76	566,40
8	4	Querosene – liquido incolor de odor agradável, tipo eucalipto, inflamável, Frasco de 1 litro. / ZAVASKI	761	16,70	12.708,70
8	5	Removedor - Para remoção de manchas, graxas, óleo, etc. Embalagem mínima 450ml / ZULU	20	12,23	244,60
8	6	Removedor Super Clean – Removedor de Limpeza Pesada, limpa pisos, azulejos e calçaas – Embalagem 2 Litros / SUPERCLEAN	1575	5,87	9.245,25
9	1	Detergente umectante, balde de 20 kg para lavanderia. / CLARA LUX	60	230,00	13.800,00
9	2	Sabão em pó. Princípio ativo: alquilbenzeno, sulfonato de sódio, silicato de sódio, carbonato de sódio, pigmentos e outras substâncias permitidas. Teor de ativos mínimo de 8,0%, ph=11,5 máximo, solução 1% p/p. Validade mínima de 3 anos. Embalagem (caixa/pacote) de no mínimo 800 g. / ARCO FRESH	3722	4,15	15.446,30
9	3	Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso concentrado, preferencia cor azul, perfumado. Características físico-químicas: aquosa 1%, ph entre 3,0 e 3,6 aproximadamente. Dosagem de 6 a 8ml por quilo de roupa seca. Frasco de 2 litros. / BONZÃO	890	5,60	4.984,00
9	4	Saponáceo em pó. Composição: tensoativos aniônicos, alcalinizantes, agente abrasivo, agente de branqueamento e essência. Componente ativo: didoroisocianurato de sódio biodegradável. Frasco plástico de 300g. / DESOLAR	537	1,93	1.036,41
9	5	Saponáceo líquido cremoso 2 litros, embalagem com 2 litros / RARIDADE	94	28,28	2.658,32
9	6	Saponáceo líquido cremoso 450ml, embalagem com 450ml / SANY	72	11,40	820,80
10	1	Balde plástico de 10 litros, sem tampa, com alça de metal reforçado e borda reforçada. / ARQPLAST	438	6,42	2.811,96
10	2	Balde plástico de 20 litros, sem tampa, com alça de metal reforçado e borda reforçada. / ARQPLAST	1226	13,00	15.938,00
11	1	Borrifador 500 ml, em plástico resistente com o spray ativado por um gatilho. / BELLPLUS	5737	4,45	25.529,65
12	1	Cesto para lixo 30L em pvc, cor cinza, com capacidade para 30 litros, com alças laterais e tampa. / ARQPLAST	1215	24,35	29.585,25
12	2	Cesto para lixo 100L em pvc, cor preta, com capacidade para 100 litros, com alças laterais e tampa. / BELOSCH	891	65,00	57.915,00
13	1	Dispenser para copos descartáveis padrão ABNT de 180 a 220 ml, com acionamentos por meio de botão ou alavanca que permita a liberação de somente um copo por vez. Características: tubo de armazenamento sem emendas em plástico PP transparente e base na cor branca. Com capacidade de armazenamento de aproximadamente 120 copos. O dispenser deverá ser composto por base do dispensador, bocal de saída, tubo transparente, tampa do tubo, suporte de fixação e parafusos com buchas para fixação. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. / BELL PLUS	347	32,50	11.277,50
13	2	Dispenser para Papel Toalha Interfolhas - Dispenser papel toalha, material plástico ABS, tipo interfolha, cor branca, características adicionais visor e chave, dimensões 260 X 315 X 125 mm / BELL PLUS	131	34,00	4.454,00
13	3	Dispenser para Papel Toalha Rolo - Dispenser papel toalha, material plástico ABS, liberação de papel por alavanca, cor branca, características adicionais capacidade rolos de 200m e 20 cm de largura / BELL PLUS	55	59,00	3.245,00
13	4	Sabonete líquido 1L, aspecto físico viscoso, com fragância agradável. Aplicação: para higienização e hidratação da pele. Composição: dietano, lâmina de ácido graxo de côco, metildibromo, glutaronitria e fenoetanol. Frasco de 1 litro. / BELL PLUS	1940	8,66	16,800,40
13	5	Sabonete líquido 5L. aspecto físico viscoso, com fragância agradável. Aplicação: para higienização e hidratação da pele. Composição: dietano, lâmina de ácido graxo de côco, metildibromo, glutaronitria e fenoetanol. Galão 5 litros / BELL PLUS	658	18,50	12.173,00
14	1	Lixeira plástica 25 L retangular,, com tampa com acionamento por pedal, medindo: altura 45 á 57 cm, largura 31 á 37 cm e profundidade 33,5 á 54,5 cm. Cor a ser definida pela secretaria solicitante, com capacidade para 25 litros. / PLASMONT	586	40,06	23.475,16
14	2	Lixeira plástica 9 L, fechada, sem tampa, medindo 28cm de diâmetro, na cor preta. Com capacidade para 9 litros. / PLASMONT	771	18,19	14.024,49
15	1	Luva para limpeza P. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho pequeno. / MEDIX	3712	2,45	9.094,40

15	2	Luva para limpeza M. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho médio. / MEDIX	3794	2,45	9.295,30
15	3	Luva para limpeza G. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho grande. / MEDIX	3742	2,45	9.167,90
15	4	Luva Plastica Descartável transparentes multiuso. Pacote/Caixa com 100 unidades / MEDIX	2009	2,26	4.540,34
16	1	Corda de nylon para varal nº 10. Embalagem rolo com 10 metros. / CANADA	453	4,10	1.857,30
16	2	Esfregadeira , taboa reforçada de lavar feito de madeira tratada / CANADA	154	29,07	4.476,78
16	3	Escova para roupa, confeccionada em madeira com cerdas de nylon, formato oval / CANADA	313	3,00	939,00
16	4	Escova sanitária com suporte com cerdas de nylon, cabo resistente de plástico branco. / CHICK	627	5,36	3.360,72
16	5	Suporte para Papel Higiênico - material metal inox cromado, tipo de parede, com tampa, características adicionais: dupla fixação, com parafusos e buchas inclusos. / JSN	75	44,40	3.330,00
17	1	Rodo 30 cm, de plástico, medindo 30cm, com cabo de madeira plastificado, 1 borracha. / CANADA	740	10,00	7.400,00
17	2	Rodo 60 cm, de plástico, medindo 60 cm, com cabo de madeira plastificado, 1 borracha. / CANADA	1265	12,80	16.192,00
17	3	Vassoura, com cerdas de nylon, base em plástico resistente, com 30 cm, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11cm e espessura média de 0,8mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufos justa postos homogêneos de modo a preencher toda a base, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, cabo plastificado medindo 1,20m aproximadamente, com emborrachado na ponta para rosquear. / PEROVINHA	1902	8,00	15.216,00
17	4	Pá coletora de lixo com escova, medindo aproximadamente 26cm e cabo 15cm, pá com Borracha flexível e aderente que facilita o recolhimento da sujeira, ambos de plástico resistente. / BETANIN	334	17,00	5.678,00
17	5	Mangueira para jardim 50m, com trama de fio de poliéster, em pvc flexível interna e externa, engate 3/4 pol, rosqueados; esguicho flexível, resistente a pressões com no mínimo até 6 bar. / SM	108	60,30	6.512,40
18	1	Aparelho de depilar feminino descartável, com 2 lâminas paralelas e fita lubrificante, cabo ergonômico, embalagem (kit) com 02 unidades. / BIC	360	6,75	2.430,00
18	2	Aparelho de depilar masculino descartável, com 2 lâminas paralelas e fita lubrificante. cabo ergonômico. embalagem (kit) com 02 unidades. / BIC	360	6,50	2.340,00
18	3	Conjunto de escovas para limpeza de mamadeiras, contendo 02 escovas com tamanhos diferentes para limpeza da mamadeira e do bico. Cabo em polipropileno e cerdas sintéticas. / SM	88	24,50	2.156,00
18	4	Sabonete infantil, barra 90gr, de glicerinado, sólido em barra, de baixa irritação dérmica,fragrância suave, indicado para bebes. Embalagem individual, contendo nome dofabricante, data de fabricação e data de validade. / 123 BABY	516	2,30	1.186,80
18	5	Sabonete, em tablete, uso adulto, de fragrância suave. O sabonete deverá possuir grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, formar o mínimo de massa gelatinosa que leva ao seu amolecimento precoce e não causar irritabilidade dérmica. Embalagem: pacote com 01 barra de 90g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde / DE VIDA	9950	1,75	17.412,50
18	6	Talco Antisséptico, composição: Ácido ortoxiben-zóico, enxofre ácido ortobórico, óxido de zinco amido, essência, talco tipo veneza Q.S.P, embalagem com 100g. Contendo data de fabricação, Nº do lote e prazo de validade. / TENIS PE	160	8,00	1,280,00
18	7	Desodorante antitranspirante, em aerosol; masculino; opções com e sem perfume; composto de álcool etílico; fragrância; butano; propano; água desmineralizada; carbonato de propileno; bht; triclosan; embalagem com 150 ml, / ABOVE	250	6,90	1.725,00
18	8	Desodorante; suave e refrescante; antitranspirante; em aerosol; feminino; composto de álcool etílico; propileno glicol; farnesol; água desmineralizada; fragrância, embalagem com 150 ml, tampa com botão ativador; prazo de validade. / ABOVE	150	7,00	1.050,00
18	9	Escova de cabelo retangular, cerdas sintéticas em com bolinhas na ponta, com cabo em plástico, medindo aproximadamente 20 cm. / SM	70	36,00	2.520,00
18	10	Haste flexivel, em pvc rigido, com cabeças algodoadas fixadas nas extremidades, caixa com mínimo de 300 unidades. / USE	2210	6,14	13.569,40
18	11	Haste flexivel, em pvc rigido, com cabeças algodoadas fixadas nas extremidades, caixa com mínimo de 75 unidades. / USE	2400	1,80	4.320,00
19	1	Creme dental infantil com flúor, ação bactericida, embalagem bisnaga peso liquido mínimo de 50g, em embalagem de papelão com identificação do produto, marca dofabricante, data de fabricação e prazo de validade. / FREEDENT	490	1,35	661,50
19	2	Creme dental Possui micropartículas polidoras , proteção anticárie com flúor ativo. Embalagem bisnaga 90g / FREEDENT	3364	1,44	4.844,16
19	3	Escova dental Escova dental nº 30, adulto, cerdas macias, cabo anatômico, cor branco, produto com identificação do fabricante / MEDFIO	10700	0,70	7.490,00
21	1	Condicionador Adulto desembaraçador, para cabelos, antialérgico, com identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação e validade. Embalagem mínima 325ml. / SKALA	3300	6,57	21.681,00
21	2	Condicionador para Cabelos infantil neutro, embalagem frasco de 250 ml, não deve possuir álcool. Fragrância suave, testado dermatológicamente / GRUPYS	420	12,56	5.275,20
21	3	Creme para pentear para cabelos sem enxágue, com fragrância, para todos os tipos de cabelos, embalagem com 250 a 300 ml. Contendo data de fabricação, Nº do lote e prazo de validade. / ORIGEM	60	9,56	573,60
21	4	Shampoo com ceramidas para todos os tipos de cabelos inclusive danificados ou tingidos. Deverá conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados dos fabricantes, data de fabricação e o prazo de validade. No ato da entrega não poderá ter transcorrido mais de 50% do prazo de validade estabelecido para o produto. Embalagem mínima 325ml. / SKALA	3490	7,47	26.070,30
21	5	Shampoo para Cabelos infantil, fragrância suave, testado dermatológicamente. Embalagem contendo no mínimo 350ml, com identificação do produto, data defabricação e prazo de validade. / GRUPYS	460	5,76	2.649,60
22	1	Saco picotado transparente de 3kg rolo com 500 pct / MEGAMIL	1015	14,87	15.093,05
22	2	Saco picotado transparente de 5kg rolo com 500 pct / MEGAMIL	1015	20,80	21.112,00
22	3	Saco picotado transparente de 7kg rolo com 500 pct / MEGAMIL	1015	30,55	31.008,25
22	4	Saco picotado transparente de 10 kg rolo com 500 pct / MEGAMIL	615	40,73	25.048,95
22	5	Saco plástico lixo 30 litros, cor preta, largura 59, altura 62cm aproximadamente de polipropileno, espessura 6 micras. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 10 unidades. / LICITATUDO	3160	2,20	6.952,00
22	6	Saco plástico lixo 40 litros, na cor preta, embalagem com 100 unidades / LICITATUDO	539	17,00	9.163,00
22	7	Saco plástico lixo 60 litros, na cor preta, embalagem com 100 unidades / LICITATUDO	539	20,00	10.780,00
22	8	Saco plástico lixo 100 litros, cor preta, largura 75, altura 105 cm, aproximadamente de polipropileno, espessura 6 micras. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 100 unidades. / LICITATUDO	2527	31,90	80.611,30
22	9	Saco plástico lixo 100 litros, branco, hospitalar, pacote com 100 unidades. / LICITATUDO	500	44,28	22.140,00
22	10	Saco plástico estéril para coleta de amostra de alimentos, reforçado, indicado para coleta de alimentos frios ou quentes. Possui tarja branca para identificação. Tamanho aproximado 15x30cm. Pacote com 500 unidades. / TILENO	64	50,05	3.203,00
22	11	Saco Plástico Transparente 40x60 cm. Espessura 0,10 500 10 micras Unidade 1 kg / IKATU	610	28,00	17.080,00
22	12	Sacola plástica material reciclado medindo 50 x 60 cm; 10mm reforçada. Pacote com 100 unidades. / LICITATUDO	812	9,00	7.308,00
23	1	Copo descartável 180ml , minimo 180 ml, pacotes com 100 unidades cada. / ROSSO	10138	4,31	43.694,78
23	2	Copo descartável 50ml, minimo 50 ml, pacotes de 100 unidades cada. / ROSSO	3284	2,07	6.797,88
24	1	Guardanapo de papel, material celulose, largura 22cm, comprimento 23cm aproximadamente, cor branca, tipo folhas simples, macio. Pacote com 50 unidades. / SOL	2345	2,54	5.956,30
24	2	Papel higiênico, de alta qualidade, 100% celulose virgem, picotado, grofado, com relevo, folha dupla, na cor branca, neutro. Fardo com 64 rolos, medindo 30mx10cm cada rolo. / MILI	3781	72,11	272.647,91
24	3	Papel Toalha de rolo, descartável, macio, absorvente, com resistência a umidade, papel branco virgem, gofrado, biodegradável, 100% celulose virgem, gramatura 30g/m2 (com tolerância de ± 10%), bobina medindo 20cm x 200 m. Fardo com 6 unidades. / PRESYDENTY	1246	70,06	87.294,76
25	1	Absorvente higiênico, feminino, tamanho normal, sem abas, com protetor impermeável interno e bordas, embalagem original de fabrica, data de validade estampada na embalagem, pacote com 16 (dezesseis) unidades. Fornecer o produto com embalagem vedada, para que não comprometa a qualidade do produto. Emb.com 16 unid / INTIMUS	4250	7,96	33.830,00
25	2	Fralda descartável geriátrica P, formato anatômico não toxico, composição interna de fibra de celulose, polietileno, polipropileno, cobertura externa impermeável, camada interna antialérgica, de polipropileno, polímero superabsorvente, elástico nas pernas, polímero sintético de lycra, com 6 fios, fitas adesivas reguláveis para fixação, com 4 fitas, barreiras laterais antivazamento, indicador de umidade para troca, embalado em filme de polietileno, tamanho pequeno (P), PCT. COM 10 UND / JARDIM PREMIUM	1000	12,00	12.000,00
25	3	Fralda descartável geriátrica M, formato anatômico, não toxico, composição interna de fibra de celulose, polietileno, polipropileno, cobertura externa impermeável, camada interna antialérgica, de polipropileno, polímero superabsorvente, elástico nas pernas, polímero sintético de lycra, com 6 fios, fitas adesivas reguláveis para fixação, com 4 fitas, barreiras laterais antivazamento, indicador de umidade para troca, embalado em filme de polietileno, tamanho médio (M), PCT. COM 08 UND / JARDIM PREMIUM	1500	13,10	19.650,00

25	4	Fralda descartável geriátrica G, formato anatômico, não toxico, composição interna de fibra de celulose, polietileno, polipropileno, cobertura externa impermeável, camada interna antialérgica, de polipropileno, polímero superabsorvente, elástico nas pernas, polímero sintético de lycra, com 6 fios, fitas adesivas reguláveis para fixação, com 4 fitas, barreiras laterais antivazamento, indicador de umidade para troca, embalado em filme de polietileno. tamanho grande (G) PCT. COM 20 UND. / JARDIM PREMIUM	1200	15,00	18.000,00
25	5	Fralda descartável geriátrica GG ou XG, formato anatômico, não toxico, composição interna de fibra de celulose, polietileno, polipropileno, cobertura externa impermeável, camada interna antialérgica, de polipropileno, polímero superabsorvente, elástico nas pernas, polímero sintético de lycra, com 6 fios, fitas adesivas reguláveis para fixação, com 4 fitas, barreiras laterais antivazamento, indicador de umidade para troca, embalado em filme de polietileno. Tamanho extragrande (GG ou XG) PCT. COM 7 UND. / JARDIM PREMIUM	1300	15,00	19.500,00
26	1	Fralda descartável P PCT 34UN, tipo hipoalergênico, tipo formato anatômico, peso usuário até 5 kg, características adicionais flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação fitas adesivas multiajustáveis, reutilizáveis, tipo usuário infantil, uso algodão não desfaça quando molhado, tamanho pequeno (P), PCT COM 34 UND. / BABY WILLY	180	25,82	4.647,60
26	2	Fralda descartável M PCT 24UN, tipo formato anatômico, peso usuário até 10kg, características adicionais flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação fitas adesivas multiajustáveis, reutilizáveis, tipo usuário infantil, uso algodão não desfaça quando molhado, tamanho médio (M), PCT. COM 24 UND. / BABY WILLY	180	20,00	3.600,00
26	3	Fralda descartável M PCT 32UN (5 à 10 kg), formato anatomico, com elastico nas pernas, contendo cobertura interna em falso tecido e flocos absorventes que retêm a umidade longe da pele,cobertura externa impermeável, fitas adesivas reguláveis e sistema abre fecha para fixacao. tamanho médio (M), PCT. COM 32 UND. / BABY WILLY	300	26,81	8.043,00
26	4	Fralda descartável G PCT 28UN (acimade 10 kg), formato anatomico, com elastico nas pernas, contendo cobertura interna em falso tecido e flocosabsorventes que retem a umidade longe da pele,cobertura externa impermeavel, fitas adesivas regulaveis e sistema abre fecha para fixacao. PCT. COM 28 UND. / BABY WILLY	270	26,81	7.238,70
26	5	Fralda descartável GG PCT 16UN, indicada para criança com aproximadamente até 16kg, formato anatômico, com barreiras protetoras anti-vazamento, fechamento por meio de fitas adesivas reposicionáveis, gel com alto poder de absorção, atóxica, hipoalergênica, empacotada conforme embalagem do fornecedor, contendo os dados de identificação, lote, validade e identificação do responsável técnico. Atender a legislação vigente e pertinente ao produto. PCT. COM 16 UND. / BABY WILLY	150	24,87	3.730,50
26	6	Lenços umedecidos 50un, para higiene de crianças na faixa de 0 a 12 meses, tubo ou pacote com abertura superior, com no minimo 50 unidades. / BABY FREE	5140	3,60	18.504,00
26	7	Lenços umedecidos 450un, material não tecido, dimensões cerca de 15 x 20 cm, componentes c/ emoliente, isento de álcool, característica adicional hipoalergênico, tipo uso descartável, uso infantil. Embalagem Balde 450 unidades. / BABY ROGER	500	17,77	8.885,00
27	1	Mascara descartável, não cirúrgica, caixa com 100 unidades / VOLK	2327	14,34	33.369,18
27	2	Touca Descartável Sanfonada - Confeccionadas com elástico especial, em todo perímetro da touca, material 100% Polipropileno (TNT). Embalagem com 100 unidades. / VOLK	474	13,46	6.380,04
28	1	Flanela para limpeza, 100% de algodão, cor amarelo de tom forte, lisa,medindo aproximadamente 40X60cm. Pacote com 1 unidade. / KN	4180	2,40	10.032,00
28	2	Pano de limpeza de chão Alvejado, para uso doméstico. Composição: saco branco duplo, 100% de algodão, alvejado, pré-amaciado, medindo 44x65cm, com oscilação de 10% nas medidas. Embalado em saco plástico transparente contendo 1 unidade. / MARTINS	6561	3,75	24.603,75
28	3	Pano de prato branco, 100% algodão, com aproximadamente 40 x 60 cm (com diferença de 5% para mais ou 5% para menos) / MARTINS	3928	3,10	12.176,80
28	4	Pano para limpeza de microfibra (flanela de algodão) 40x60cm, diversas cores, unitário. / MARTINS	735	2,40	1.764,00
28	5	Toalha de banho, 100% algodão, felpa dupla, com 03 tramas 2x2, gramatura entre 301 e 400g/m2, com barra nos quatro lados, medindo 70x130cm aproximadamente. Cores diversas. / ANGERTEX	352	17,95	6.318,40
28	6	Toalha de rosto, 100% algodão, felpa dupla, com 03 tramas 2x2, gramatura entre 301 e 400g/m2, com barra nos quatro lados, medindo 70x45cm aproximadamente. Cores diversas. / ANGERTEX	632	9,00	5.688,00
29	1	Pano de limpeza multiuso (tipo perfex), azul ou verde, para limpeza geral bobina de 300 metros. / INOVE	364	127,45	46.391,80

CIG COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI para os lotes 1, 4 e 9.

KELLY ADS MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS ME para os lotes 2, 5, 8, 10, 11, 21, 22, 23, 26, 28 e 29.

KLEBER DE MOURA DALABONA para os lotes 3, 6, 7, 13, 16, 17 e 18.

COMERCIAL GVV LTDA para os lotes 12 e 27.

FRATELLI COGNATA ALIMENTOS EIRELI para os lotes 14 e 24.

BEATRIZ SULZBACH CORNELUIS EIRELI para o lote 15.

ELISVANDIA MATOS DONINI ME para o lote 19.

JARDIM COSMÉTICOS LTDA para o lote 25.

Valor Máximo Estimativo da Contratação: R$ 1.726.390,65 (um milhão setecentos e vinte e seis mil trezentos e noventa reais e sessenta e cinco centavos).

Vistas do processo poderão ser obtidas perante a própria Pregoeira/Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Restou fracassado o lote 20.

TORNAR SEM EFEITO O EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DO PE 41/2021, PUBLICADA EM 24/11/2021 EDIÇÃO 2396.

Rio Branco do Sul, 24 de novembro de 2021

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Pregoeira

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:EAA53A7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DE LICITANTES – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 5993/2021, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 005/2021, que tem por objeto a **"Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médicos e hospitalares com fornecimento das peças e demais componentes de reposição dos equipamentos que apresentarem danos, desgastes, quebras ou defeitos",** leva ao conhecimento dos interessados os licitantes declarados vencedores para os itens, sendo adjudicado o objeto, conforme abaixo relacionados:

ORÇAMENTOS MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES					
Item	**Quantidade**	**Unid**	Descrição	Valor médio MÊS	Valor médio ANUAL
1	**12**	**Mês**	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva , com fornecimento de peças e materiais **equipamentos médico hospitalar**.	R$ 6.760,00	R$ 81.120,00
2	**12**	**Mês**	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e materiais e**quipamentos odontológicos.**	R$ 4.594,66	R$ 55.135,92
3	**12**	**Mês**	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e materiais **equipamentos fisioterápicos.**	R$ 1.750,00	R$ 21.000,00
4	**12**	**Mês**	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e materiais **equipamentos laboratoriais.**	R$ 1.800,00	R$ 21.600,00
5	**12**	**Mês**	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e materiais **equipamentos fonoaudiológicos.**	R$ 1.870,00	R$ 22.440,00
6	**12**	**Mês**	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e materiais **equipamentos analíticos da Vigilância em Saúde**.	R$ 720,00	R$ 8.640,00
7	**12**	**Mês**	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e materiais **equipamentos elétricos e eletro-eletrônicos**.	R$ 2.422,99	R$ 29.075,88
8	**12**	**Mês**	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e materiais. **equipamentos de raio X,** com processadora.	R$ 5.138,66	R$ 61.663,92
9	**12**	**Mês**	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva**,** com fornecimento de peças e materiais **Gerador de energia Power generation. Motor Cummins. E Gerador Toyama.**	R$ 4.480,00	R$ 53.760,00
10	**12**	**Mês**	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva**,** com fornecimento de peças e materiais **Geladeiras de Vacina.**	R$ 2.800,00	R$ 33.600,00
Valor médio total:				R$ 388.035,72	

Empresa: MAJ LAB COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA para os itens 2, 7 e 8.

Empresa: RBC ASSISTÊNCIA TÉCNICA EIRELI para os itens 1, 3, 4, 5, 6, 9 e 10.

Vistas do processo poderão ser obtidas perante a própria Presidente/Comissão, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Rio Branco do Sul, 25 de novembro de 2021

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Presidente de Comissão de Licitação

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:4EE629AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO DE 2021

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	5.250.000,00	0,00	5.250.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	17.725.686,88	4.754.462,30	12.971.224,58
Investimentos	10.515.686,88	412.034,32	10.103.652,56
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	7.210.000,00	4.342.427,98	2.867.572,02
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	17.725.686,88	4.754.462,30	12.971.224,58
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	12.475.686,88	4.754.462,30	7.721.224,58

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 22/11/2021 10:52

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:8BB88827

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO DE 2021

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a – b)
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	800,82	0,00	800,82

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 22/11/2021 10:53

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:9B793020

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 438 - 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 350.000,00, para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, parágrafo único do artigo 19 da Lei n.º 3972 de 01/07/2020, Lei de Diretrizes Orçamentárias –LDO 2021 e artigo 8º, da Lei 3.994/2020 de 18/12/2020 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2021

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.994/2020 de 18/12/2020, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
04.04.04.122.00042.013	1028	3.1.90.94	000	7.000,00
05.05.04.123.00052.018	1391	3.1.90.94	000	18.000,00
05.05.04.129.00052.020	1631	3.1.90.94	000	4.000,00
09.11.10.301.00092.046	4035	3.1.91.13	000	90.000,00
	3921	3.1.90.11	303	100.000,00
	4039	3.1.91.13	303	25.000,00
09.11.10.302.00092.049	4620	3.1.91.13	000	10.000,00
09.11.10.304.00092.050	4926	3.1.90.11	000	90.000,00
14.18.13.392.00142.072	7627	3.1.91.13	000	6.000,00
TOTAL				**350.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 3.994/2020 de 18/12/2020, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
04.04.04.122.00042.012	870	3.1.90.11	000	29.000,00
09.11.10.302.00092.049	4599	3.1.90.16	000	90.000,00
	4622	3.1.91.13	303	125.000,00
09.11.10.305.00092.051	5238	3.1.90.11	000	106.000,00
TOTAL				**350.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
04.04	3.1	000	novembro	7.000,00
05.05	3.1	000	novembro	22.000,00
09.11	3.1	000	novembro	190.000,00

	3.1	303	novembro	125.000,00
14.18	3.1	000	novembro	6.000,00
TOTAL				**350.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	**Grupo de Despesa**	**Fonte de Recursos**	**Mês**	**Previsão de Aplicação de Recursos**
				Redução
04.04	3.1	000	novembro	29.000,00
09.11	3.1	000	novembro	196.000,00
	3.1	303	novembro	125.000,00
TOTAL				**350.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 de novembro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***EDER JUNIOR EVANGELISTA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças
ANA REGINA ZUBIOLO	***SUELEM SILVA CATORI***
Secretária Municipal de Administração	Diretora de Orçamento
	CÁSSIA PUZZI
	Diretora Contábil

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:10CA36C4

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 439 - 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

SUMULA: Reestima as Receitas Previstas; abre Crédito Adicional Suplementar - Por Excesso de Arrecadação, e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 10º da Lei 3.994/2020 de 18/12/2020 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2021.

D E C R E T A:
Art. 1º Ficam Reestimadas as Receitas Correntes na Fonte de Recursos 000 Recursos Ordinários (Livres), conforme a seguir demonstrado:

RED	**Código**	**Descrição**	***Valor Orçado**	****Valor Arrecadado até 24/11/2021**	***** Excesso de Arrecadação no Exercício**	******Excesso de Arrecadação aberto**
14	1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	ISSQN - Principal	10.566.000,00	12.708.644,18	2.142.644,18	1.950.000,00
			10.566.000,00	**12.708.644,18**	**2.142.644,18**	**1.950.000,00**
* Valor da Receita prevista na Lei Municipal nº 3994, de 18 de dezembro de 2020;						
** Valor da Receita Arrecadada até 24/11/2021;						
*** Excesso de Arrecadação no Exercício						
**** Excesso de Arrecadação aberto						

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 1.950.000,00 (um milhão, novecentos e cinquenta mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.994/2020 de 18/12/2020, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	**Fonte de Recursos**	**Valor em R$**
09.11.10.122.00092.118	3663	3.1.90.04	000	600.000,00
09.11.10.301.00092.046	3893	3.1.90.11	000	650.000,00
09.11.10.302.00092.049	4540	3.1.90.11	000	700.000,00
TOTAL				**1.950.000,00**

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos § 1º e 2º do artigo 10º da Lei 3.994/2020 de 18/12/2020 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2021.
Parágrafo único. Como Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de **R$ 1.950.000,00 (um milhão, novecentos e cinquenta mil reais)** oriundos da Fonte de Recursos: 000- Recursos Ordinários (Livres).
Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 001, de 04 de Janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 1.950.000,00 (um milhão, novecentos e cinquenta mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	**Grupo de Despesa**	**Fonte de Recursos**	**Mês**	**Previsão de Aplicação de Recursos**
09.11	3.1	000	novembro	1.950.000,00
TOTAL				**1.950.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 de novembro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANA REGINA ZUBIOLO	*SUELEM SILVA CATORI*
Secretária Municipal de Administração	Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:01472174

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 440 - 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

SUMULA: Reestima as Receitas Previstas; abre Crédito Adicional Suplementar - Por Excesso de Arrecadação, e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 10º e artigo 13 e 14 da Lei 3.994/2020 de 18/12/2020 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam reestimadas as Receitas de Transferências Correntes na Fonte de Recursos- 492 Coronavirus-(COVID-19)-União, conforme a seguir demonstrado:

RED	Código	Descrição	*Valor Orçado	**Valores Arrecadados até 01/09/2021	*** Valores Atualizados	*** Excesso de Arrecadação no Exercício
333	1.7.1.8.03.9.1.01.00.00.00.00	Coronavirus-(COVID-19)	0,00	1.068.361,17	768.361,17	300.000,00
TOTAL			**0,00**	**1.068.361,17**	**768.361,17**	**300.000,00**
* Valor da Receita prevista na Lei Municipal nº 3994, de 18 de dezembro de 2020;						
**Valores Arrecadados até 01/09/2021						
*** Valores Atualizados pelo Decreto n.318 de 27/08/2021;						
**** Excesso de Arrecadação no Exercício.						

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 373.000,00 (trezentos e setenta e três mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.994/2020 de 18/12/2020, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.10.122.00092.118	9655	3.1.90.11	492	323.000,00
	9656	3.1.91.13	492	50.000,00
TOTAL				**373.000,00**

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos § 1º e 2º do artigo 10º e artigo 13 e 14 da Lei 3.994/2020 de 18/12/2020 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2021.

Parágrafo único. Como Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de **R$ 373.000,00 (trezentos e setenta e três mil reais),** oriundos da Fonte de Recursos: 492 Coronavirus-(COVID-19)-União.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 001, de 04 de Janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **373.000,00 (trezentos e setenta e três mil reais),**conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
09.11	3.1	492	novembro	373.000,00
TOTAL				**373.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 de novembro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANA REGINA ZUBIOLO	*SUELEM SILVA CATORI*
Secretária Municipal de Administração	Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:55A5AF8D

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 441 - 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

SUMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia **R$ 95.732,05 ,** para reforço de dotações das Secretarias Municipais, e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º, artigos 13º e 14º da Lei 3.994/2020 de 18/12/2020 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 95.732,05 (noventa e cinco mil setecentos e trinta e dois reais e cinco centavos),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.994/2020 de 18/12/2020, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	**Fonte de Recursos**	**Valor em R$**
09.11.10.122.00092.118	9655	3.1.90.11	492	81.940,00
10.13.28.846.00000.012	9667	3.3.90.93	737	0,05
10.13.08.241.00102.055	5881	4.4.90.52	934	3.792,00
10.13.08.243.00106.057	8827	3.3.90.30	1022	10.000,00
TOTAL				**95.732,05**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 95.732,05 (noventa e cinco mil setecentos e trinta e dois reais e cinco centavos),** utilizar-se-á os recursos proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior nas fontes de recursos: 492,737,934 e 1022.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 001, de 04 de Janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 95.732,05 (noventa e cinco mil setecentos e trinta e dois reais e cinco centavos),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	**Grupo de Despesa**	**Fonte de Recursos**	**Mês**	**Previsão de Aplicação de Recursos**
09.11	3.1	492	novembro	81.940,00
10.13	3.3	737	novembro	0,05
	4.4	934	novembro	3.792,00
	3.3	1022	novembro	10.000,00
TOTAL				**95.732,05**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 de novembro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***EDER JUNIOR EVANGELISTA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANA REGINA ZUBIOLO	***SUELEM SILVA CATORI***
Secretária Municipal de Administração	Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:49C250FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO III DA LEI Nº 1521, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

CNPJ 76.235.746/0001-46									
PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – 2022 A 2025									
IDENTIFICAÇÃO DAS AÇÕES									
ÓRGÃO ENTIDADE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO									
PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO, DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E INOVAÇÃO.									
VALOR EM R$	2022	2023		2024		2025			
	R$ 3.879.000,00	R$ 4.073.725,80		R$ 4.279.041,58		R$ 4.495.988,99			
Função Subfunção	Descrição da Ação	Nova/ em andamento	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou serviço) medida	Unidade	Ano	Metas Físicas	
04 122	Executivo Municipal	Em andamento	Executivo Municipal	A	Manutenção executada	UN	2022	01	
							2023	01	
							2024	01	
							2025	01	
04 128	Implantar plano de cargos e salários dos servidores públicos municipais	Nova	Departamento de Recursos Humanos	P	Plano implantado	UN	2022	01	
							2023	00	
							2024	00	
							2025	00	

04 122	Manutenção de serviços administrativos	Em andamento	Secretaria Municipal de Administração	A	Serviços administrativos mantidos	UN	2022	01
							2023	01
							2024	01
							2025	01
04 128	Realizar Concurso Público para contratação de funcionários nos setores que se fizer necessário	Novo	Secretaria Municipal de Administração	P	Concurso realizado	UN	2022	01
							2023	00
							2024	00
							2025	00
04 125	Atualização da planta de valores com recadastramento predial e territorial e Revisão do código tributário municipal	Nova	Departamento de Tributação	P	Planta de valores atualizada e Código Tributário revisado	UN	2022	01
							2023	00
							2024	00
							2025	00
04 122	Auxílio Alimentação aos servidores municipais	Nova	Secretaria Municipal de Administração	A	Servidores atendidos	UN	2022	200
							2023	200
							2024	200
							2025	200
04 122	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	Em andamento	Secretaria Municipal de Administração	A	Secretaria mantida	UN	2022	01
							2023	01
							2024	01
							2025	01
04 122	Ampliação e modernização de barracões industriais	Nova	Secretaria Municipal de Administração	P	Imóveis ampliados/reform ados	UN	2022	00
							2023	01
							2024	00
							2025	01
04 122	Aluguel de barracão	Nova	Secretaria Municipal de Administração	P	Aluguéis	UN	2022	02
							2023	00
							2024	02
							2025	00
04 122	Projeto de Geração de Trabalho e Renda	Nova	Secretaria Municipal de Administração	P	Empregos gerados	UN	2022	120
							2023	80
							2024	80
							2025	80
04 122	Aquisição de terreno para implantação de área industrial	Nova	Secretaria Municipal de Administração	P	Terrenos adquiridos	UN	2022	01
							2023	00
							2024	01
							2025	00

ÓRGÃO ENTIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE

VALOR EM R$	2022	2023		2024		2025		
	R$ 1.061.000,00	R$ 1.114.262,20		R$ 1.170.421,01		R$ 1.229.761,36		
Função Subfunção	Descrição da Ação	Nova/ em andamento	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou serviço)	Unidade medida	Ano	Metas Físicas
20 606	Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Em andamento	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	A	Secretaria mantida	UN	2022	01
							2023	01
							2024	01
							2025	01
18 541	Programa Municipal de Resíduos Sólidos e Coleta Seletiva de Lixo Urbano e em domicílios	Em negociação	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	P	Programa	UN	2022	01
							2023	01
							2024	01
							2025	01
20 606	Aquisição de Máquinas e equipamentos	Em andamento	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	P	Assistência aos pequenos agricultores	UN	2022	100
							2023	100
							2024	100
							2025	100
20 605	Perfuração de Poços Artesianos na área rural	Nova	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	P	Poços perfurados	UN	2022	01
							2023	01
							2024	01
							2025	01
14 423	Manutenção da Atenção a povos indígenas	Em andamento	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	A	População atendida	UN	2022	400
							2023	400
							2024	400
							2025	400
20 606	Implantação de Projetos de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente	Nova	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	P	Projetos implantados	UN	2022	03
							2023	02
							2024	02
							2025	01

ÓRGÃO ENTIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA: GESTÃO E ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS

VALOR EM R$:	2022	2023		2024		2025		
	R$ 1.076.000,00	R$ 1.130.015,20		R$ 1.186.967,97		R$ 1.247.147,24		
Função Subfunção	Descrição da Ação	Nova/ em andamento	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou serviço)	Unidade medida	Ano	Metas Físicas
08 244	Benefícios eventuais	Em andamento	Secretaria Municipal de Assistência Social	A	Benefícios concedidos eventualmente	UN	2022	1000
							2023	1000
							2024	1000
							2025	1000
08 242	Benefício de Prestação Continuada	Em andamento	Secretaria Municipal de Assistência Social	A	BPC na Escola Beneficio no valor de um salário mínimo à Idosos e PCD	UN	2022	85
							2023	90
							2024	95
							2025	100
08 244	Manutenção do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social	Em andamento	Secretaria Municipal de Assistência Social	A	Atendimento á Família, criança, jovem, idoso, PCD.	UN	2022	740
							2023	740
							2024	740
							2025	740
04 128	Programa de Aprimoramento de Gestão e Capacitação	Nova	Secretaria Municipal de Assistência Social	A	Conselheiros Municipal da Assistência Social, Conselheiros Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselheiros Tutelares e Rede	UN	2022	20
							2023	20

					de serviços sócio-assistenciais.		2024	20
							2025	20
04 122	Realização de Fóruns, Conferências, Encontros e Palestras acerca da Política de Assistência Social	Em andamento	Secretaria Municipal de Assistência Social	A	Fóruns, Conferências, Encontros e Palestras acerca da Política de Assistência Social realizados	UN	2022	07
							2023	07
							2024	07
							2025	07
08 244	Programa Bolsa Família	Em andamento	Secretaria Municipal de Assistência Social	A	Famílias atendidas	UN	2022	720
							2023	720
							2024	720
							2025	720
08 244	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF	Em andamento	Secretaria Municipal de Assistência Social	A	Famílias atendidas	UN	2022	740
							2023	740
							2024	740
							2025	740
08 244	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais	Em andamento	Secretaria Municipal de Assistência Social	A	Atendimento à famílias e pessoas em vulnerabilidade social	UN	2022	740
							2023	740
							2024	740
							2025	740
08 241	Programa Leite do Idoso	Em andamento	Secretaria Municipal de Assistência Social	A	Idosos atendidos	UN	2022	360
							2023	360
							2024	360
							2025	360
08 244	Manutenção e conservação da Secretaria Municipal de Assistência Social	Nova	Secretaria Municipal de Assistência Social	A	Secretaria e CRAS mantidos	UN	2022	02
							2023	02
							2024	02
							2025	02
08 244	Manutenção da Proteção Social Especial	Em andamento	Secretaria Municipal de Assistência Social	A	Famílias atendidas	UN	2022	740
							2023	740
							2024	740
							2025	740
08 244	Manutenção do Conselho Tutelar	Em andamento	Secretaria Municipal de Assistência Social	A	Conselho mantido	UN	2022	01
							2023	01
							2024	01
							2025	01

ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO DA CULTURA E DO TURISMO.

VALORES EM R$:	2022		2023		2024		2025	
	R$ 39.000,00		R$ 40.957,80		R$ 43.022,07		R$ 45.203,29	
Função Subfunção	Descrição da Ação	Nova/ em andamento	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou serviço)	Unidade medida	Ano	Metas físicas
13 392	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	Nova	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	A	Secretaria mantida	UN	2022	01
							2023	01
							2024	01
							2025	01
13 392	Apoio a Projetos Culturais	Nova	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	A	Projetos	UN	2022	03
							2023	03
							2024	03
							2025	03
13 695	Apoio e Incentivo às Atividades Turísticas	Nova	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	A	Projetos	UN	2022	03
							2023	03
							2024	03
							2025	03

ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PROGRAMA: EDUCAÇÃO DE EXCELÊNCIA.

VALORES EM R$:	2022		2023		2024		2025	
	R$ 6.142.000,00		R$ 6.450.328,40		R$ 6.775.424,95		R$ 7.118.939,00	
Função Subfunção	Descrição da Ação	Nova/ em andamento	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou serviço)	Unidade medida	Ano	Metas físicas
12 361	Realização de cursos, palestras e treinamentos.	Em andamento	Secretaria Municipal de Educação.	P	Cursos, palestras e treinamentos	UN	2022	10
							2023	10
							2024	10
							2025	10
12 361	Aquisição de livros didáticos, pedagógicos e literários.	Nova	Secretaria Municipal de Educação.	P	Livros adquiridos	UN	2022	500
							2023	500
							2024	500
							2025	500
12 361	Aquisição de materiais didático- pedagógicos para alunos e professores	Em andamento	Secretaria Municipal de Educação.	P	Materiais adquiridos	UN	2022	700
							2023	700
							2024	700
							2025	700
12 361	Atualização do Plano carreiras dos professores	Em andamento	Secretaria Municipal de Educação.	A	Plano Carreira atualizado	UN	2022	01
							2023	00
							2024	01
							2025	00
12 361	Construção de sala de Leitura	Nova	Secretaria Municipal de Educação	P	Sala construída	UN	2022	00
							2023	01
							2024	00
							2025	00
12 361	Aquisição de equipamentos e móveis para as instituições escolares	Em andamento	Secretaria Municipal de Educação	P	Instituições equipadas	UN	2022	03
							2023	03
							2024	03
							2025	03
12 361	Fornecimento de merenda escolar	Em andamento	Secretaria Municipal de Educação	P	Alunos atendidos	UN	2022	480
							2023	480
							2024	480
							2025	480
12 361	Implantação da fanfarra municipal	Nova	Secretaria Municipal de Educação	P	Instrumentos e uniformes adquiridos	UN	2022	50
							2023	50

							2024	50
							2025	50
12 361	Ampliação e reforma das escolas municipais e C M E I	Nova	Secretaria Municipal de Educação.	P	Escolas ampliadas/reform adas	UN	2022	02
							2023	01
							2024	01
							2025	01
12 361	Transporte Escolar	Em andamento	Secretaria Municipal de Educação.	A	Alunos	UN	2022 2023 2024 2025	290 alunos por dia
12 361	Construção de Auditório	Nova	Secretaria Municipal de Educação.	P	Auditório Construído	UN	2022	00
							2023	01
							2024	00
							2025	00
12 361	Fornecer uniforme escolar para os alunos da rede municipal de ensino.	Nova	Secretaria Municipal de Educação.	P	Alunos uniformizados	UN	2022	480
							2023	480
							2024	480
							2025	480
12 361	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	Em andamento	Secretaria Municipal de Educação.	A	Secretaria mantida	UN	2022	01
							2023	01
							2024	01
							2025	01
12 361	Manutenção da Educação Básica	Em andamento	Secretaria Municipal de Educação.	A	Alunos atendidos	UN	2022	480
							2023	480
							2024	480
							2025	480

ÓRGÃO ENTIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.								
PROGRAMA: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E LAZER.								
VALORES EM R$	2022	2023		2024		2025		
	R$ 322.000,00	R$ 337.086,32		R$ 354.230,39		R$ 371.353,09		
Função Subfunção	Descrição da Ação	Nova/ em andamento	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou serviço)	Unidade de medida	Ano	Metas Físicas
27 812	Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e suas atividades	Em andamento	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	A	Secretaria e serviços mantidos	UN	2022	02
							2023	02
							2024	02
							2025	02
27 812	Implantação, reforma, ampliação e readequação de espaços físicos para prática esportiva.	Nova	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	A	Espaços ampliados e reformados	UN	2022	01
							2023	01
							2024	01
							2025	01
27 813	Aquisição de equipamentos e materiais para prática de atividades físicas e esportivas no município.	Nova	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	P	Equipamentos adquiridos	UN	2022	01
							2023	01
							2024	01
							2025	01

ÓRGÃO/ENTIDADE: LEGISLATIVO MUNICIPAL								
PROGRAMA: MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL								
VALORES EM R$:	2022		2023		2024		2025	
	R$ 1.050.000,00		R$ 1.102.710,00		R$ 1.158.286,58		R$ 1.217.011,71	
Função Subfunção	Descrição da Ação	Nova/ em andamento	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou serviço)	Unidade medida	Ano	Metas físicas
1 31	Manutenção do Legislativo Municipal	Em andamento	Legislativo Municipal	A	Manutenção realizada	UN	2022	01
							2023	01
							2024	01
							2025	01

ÓRGÃO ENTIDADE: SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.								
PROGRAMA: GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS.								
VALOR EM R$	2022		2023		2024		2025	
	R$ 4.773.000,00		R$5.012.604,60		R$ 5.265.239,87		R$ 5.532.187,53	
Função Subfunção	Descrição da Ação	Nova/ em andamento	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou serviço)	Unidade medida	Ano	Metas Físicas
04 482	Manutenção dos serviços gerais, obras e instalações.	Em andamento	Departamento de obras	A	Serviços Mantidos	UN	2022	03
							2023	03
							2024	03
							2025	03
04 122	Obras de manutenção e reformas de prédios e espaços públicos.	Em andamento	Departamento de obras	A	Prédios mantidos	UN	2022	03
							2023	03
							2024	03
							2025	02

Função Subfunção	Descrição da Ação	Nova/ em andamento	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou serviço)	Unidade medida	Ano	Metas Físicas
15 451	Infraestrutura e Pavimentação de ruas e avenidas	Em andamento	Departamento de obras	P	Ruas asfaltadas	M²	2022	8.000
							2023	5.000
							2024	5.000
							2025	00
15 451	Ampliação do cemitério municipal	Nova	Departamento de obras	P	Cemitério Ampliado	UN	2022	01
							2023	00
							2024	00
							2025	00
17 512	Ampliação da rede de iluminação pública municipal.	Nova	Departamento de obras	P	Rede ampliada	UN	2022	01
							2023	01
							2024	01
							2025	01
20 752	Extensão da rede de iluminação pública até a vila rural “novo horizonte”	Nova	Departamento de obras	P	Extensão ampliada	KM	2022	01 (100%)
							2023	00
							2024	00

							2025	00
04 122	Infraestrutura e conjuntos habitacionais	Em andament o	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos	A	Serviços mantidos / Obras realizadas	UN	2022 2023 2024 2025	02 02 02 02

ÓRGÃO/ENTIDADE: RESERVA DE CONTINGÊNCIA								
PROGRAMA: RESERVA DE CONTINGÊNCIA								
VALORES EM R$:	2022 R$ 210.056,00		2023 R$ 220.600,81		2024 R$ 231.719,09		2025 R$ 243.467,25	
Função Subfunção	Descrição da Ação	Nova/ em andamento	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou serviço)	Unidade medida	Ano	Metas físicas
99 999	Reserva de Contingência	Em andamento	Reserva de Contingência	A	Manutenção realizada	UN	2022 2023 2024 2025	01 01 01 01

ÓRGÃO ENTIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.								
PROGRAMA: SAÚDE COM QUALIDADE.								
VALOR EM R$	2022 R$ 5.082.544,00	2023 R$ 5.337.687,71		2024 R$ 5.606.707,17		2025 R$ 5.890.967,22		
Função Subfunção	Descrição da Ação	Nova/ em andamento	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou serviço)	Unidade medida	Ano	Metas Físicas
10 301	Manutenção da Unidade Básica de Saúde	Em andamento	Secretaria Municipal de Saúde	A	UBS mantida	UN	2022 2023 2024 2025	01 01 01 01
10 301	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	Em andamento	Secretaria Municipal de Saúde	A	Secretaria mantida	UN	2022 2023 2024 2025	01 01 01 01
10 301	Programas do PAB/SUS	Nova	Secretaria Municipal de Saúde	A	Manutenção de programas	UN	2022 2023 2024 2025	05 05 05 05
10 301	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	Em andamento	Secretaria Municipal de Saúde	A	Conselho mantido	UN	2022 2023 2024 2025	01 01 01 01

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:C786EDA7

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II DA LEI Nº 1521, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

CNPJ 76.235.746/0001-46			
PLANO PLURIANUAL DE INVENTIMENTOS – 2022 A 2025			
IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA			
ÓRGÃO/ENTIDADE:			
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
01. Denominação do Programa			
PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO, DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E INOVAÇÃO.			
02. Objetivo			
Prover os órgãos do Município de suporte administrativo indispensável à implementação de seus programas essenciais; Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Serviços E Inovação.			
03. Diretrizes			
Aprimoramento e desburocratização do atendimento direto aos cidadãos; Viabilização da ampliação e regularidade de mecanismos para aderir aos programas de financiamentos; Desenvolvimento de mecanismos de gestão, avaliação e controle dos serviços prestados; Promoção da qualidade nos serviços prestados, garantindo a proteção contra os riscos e buscando a atualização cientifica e tecnológica; Aprimorar o uso de ferramentas tecnológicas para vigilância eletrônica; Avaliação da qualidade e da humanização do atendimento no serviço público, adotando mecanismos de aferição da satisfação do usuário; Valorização dos servidores públicos, garantindo condições de trabalho adequadas ao desenvolvimento de serviços públicos com qualidade. Apoiar as empresas já existentes no município para a permanência das mesmas e, possivelmente, ampliar a oferta de vagas de trabalho; Aquisição pelo Município de terreno para a implantação de área industrial, atraindo a vinda de novas empresas para a nossa cidade; Apoio aos trabalhadores das empresas de outros municípios e, surgindo novas oportunidades de trabalho na nossa região, fornecimento de novas linhas de transporte aos trabalhadores; Implantar projetos de "Estágio Remunerado", com possibilidades de renda ao estagiário; Continuar apoiando o trabalhador rural, com a adequação, manutenção e cascalhamento das estradas rurais, implantação de sistema de distribuição de água tratada, incentivando a criação de vagas de trabalho no campo, especialmente no cultivo em estufas.			
04. Público Alvo			
Toda Administração Pública e População			
05. Natureza	**06. Quantidade de ações**	**07. Início previsto (mm/aaaa)**	**08. Término previsto (mm/aaaa)**
[X] Contínua [ ] Temporária	11	Janeiro/2022	Dezembro/2025
ÓRGÃO/ENTIDADE:			
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
01. Denominação do Programa			
DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE			
02. Objetivo			
Buscar novas alternativas de produção, industrialização e comercialização da produção agropecuária, objetivando a geração de empregos e renda, mantendo o homem na sua comunidade de origem, recuperando os impactos causados pelo ser humano no Meio Ambiente; Fortalecimento na educação dos agricultores; Produzir mudas nativas; desenvolver parcerias tecnológicas; Dar condições favoráveis para o lixo urbano; Capacitação funcional; Estabelecer uma nova política de desenvolvimento ambiental.			
.03. Diretrizes			
- Capacitação para os agricultores; Planejamento e assistência técnica gratuita, para os agricultores familiares; Melhoramento da qualidade de vida dos agricultores familiares; Estímulo ao agricultor familiar para que continue na zona rural, Implantação de Projetos de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente; Valorização e disseminação da Educação da Ambiental; Promoção e fortalecimento de uma política de zoneamento sócio-economico-ecológico; Redução dos riscos ambientais decorrentes da geração de resíduos dos processos produtivos e de acidentes ambientais: Promoção e apoio a iniciativas de gestão ambiental das comunidades locais e rurais; Promoção da recuperação de áreas e ecossistemas degradados. Incentivo no plantio e recuperação de matas ciliares; Estímulo na produção agro-ecológico; Estímulo ao reflorestamento em ambiente sustentável.			
04. Público Alvo			
Produtores Rurais			
05. Natureza	**06. Quantidade de ações**	**07. Início previsto (mm/aaaa)**	**08. Término previsto**
[X] Contínua [ ] Temporária	06	Janeiro/2022	Dezembro/2025
ÓRGÃO/ENTIDADE:			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
01. Denominação do Programa:			
GESTÃO E ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS			
02. Objetivo:			

Planejar, executar, manter e aprimorar o sistema de gestão da política de assistência social e dos serviços da rede de proteção sócio-assistencial básica, integrando as ações da iniciativa pública com as da sociedade civil organizada para atendimento às pessoas, famílias e grupos que se encontram em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, viabilizando condições para o fortalecimento do vínculo familiar e comunitário, e o desenvolvimento da autonomia e protagonismo enquanto cidadãos de direito. Acompanhar pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família(PAIF),as famílias registradas no Cadastro Único. Planejar, executar, manter e aprimorar o sistema de gestão da política de assistência social e dos serviços da rede de proteção sócio-assistencial especial, integrando as ações com outras políticas públicas existentes no município, articulando com as associações municipais com interesse no atendimento às pessoas, famílias e grupos que além da situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, tiveram seus direitos violados, viabilizando condições para a construção ou reconstrução de um novo projeto de vida e contribuindo para o acesso ao exercício da cidadania.

03. Diretrizes:

Assegurar Plantão Social; Instituir a matricialidade sócio-familiar; Desenvolver ações que possibilitem a descentralização político-administrativa, propiciando a participação popular; Implantar programas sócio-educativos para atendimento a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade pessoal e social; Alocação de recursos para o FMAS (Fundo Municipal de Assistência Social); Conceder subvenções sociais para entidades sociais que estejam cadastradas no CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social); Viabilizar e assegurar recursos para concessão de benefícios eventuais; Realizar a concessão e a revisão do BPC (Benefício de Prestação Continuada); Manter o serviço de atendimento ao idoso e a pessoa com deficiência; Estruturar e acompanhar grupos de geração de emprego e renda, com enfoque na área rural, sob a perspectiva da economia solidária; Executar ações que propiciem a inserção no mercado de trabalho; Manutenção do Programa Bolsa- Família ou similar; Garantir atendimento individual e interdisciplinar aos sujeitos que tiverem seus direitos fundamentais violados; Implantar serviços de atendimento a usuários de substâncias psicoativas, enfatizando intervenção na área indígena; Promover socialmente jovens autores de atos infracionais através do monitoramento das medidas sócio- educativas; Atendimento especializado de atenção às vítimas de violência, abuso e exploração sexual e comercial; Implantar atendimento integral institucional à pessoa idosa sem vínculos familiares.

04. Público Alvo:

Famílias usuárias da política de Assistência Social

05. Natureza	06. Quantidade de ações	07. Início previsto (mm/aaaa)	08. Término previsto (mm/aaaa)
[X] Contínua [ ] Temporária	12	Janeiro/2022	Dezembro/2025

ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

01.DENOMINAÇÃO DO PROGRAMA:

DESENVOLVIMENTO DA CULTURA E DO TURISMO.

02. OBJETIVO:

Garantir o apoio e Incentivo às Atividades Turísticas e Culturais

03. DIRETRIZES:

Apoio e Incentivo às Atividades Turísticas; Turismo Pedagógico; Apoio e Incentivo às Atividades Culturais e Artísticas; Turismo Rural; Turismo Religioso; Manifestações Culturais Populares; Manter e resgatar festas populares e eventos cívicos tradicionais do município e da comunidade indígena.

04. PÚBLICO ALVO:

População do Município

05. Natureza	06. Quantidade de ações	07.Início previsto (mm/aaaa)	08. Término previsto (mm/aaaa)
[X] Contínua [ ] Temporária	03	Janeiro/2022	Dezembro/2025

ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

01.DENOMINAÇÃO DO PROGRAMA:

EDUCAÇÃO DE EXCELÊNCIA

02. OBJETIVO:

Garantir uma educação de qualidade ofertada pela rede municipal de ensino, oportunizando acesso, permanência e aprendizagem de todos os estudantes da rede pública municipal.

03. DIRETRIZES:

Capacitar profissionais da educação básica, dando ênfase ao ensino na Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Promoção da formação continuada específica na educação infantil, ensino fundamental e educação especial. Garantir e proporcionar o acesso, a permanência e aprendizagem de qualidade aos alunos. Desenvolver com qualidade as atividades curriculares da educação infantil e ensino fundamental. Desenvolver com qualidade as atividades de aprendizagem e recreação específicas para crianças de 0-5 anos e de 06-10 anos. Promover a motivação e a valorização dos funcionários da educação. Valorização dos Digitadores e Auxiliares Administrativos (Equipe de Apoio). Ofertar aos alunos e professores a inclusão digital. Promover a recreação, atividades físicas e brincadeiras no âmbito escolar. Implantar a sala de leitura, teatro e apresentações. Adequar os estabelecimentos de ensino a fim de promover a acessibilidade para todos (incluindo os portadores de necessidades especiais). Oferecer alimentação escolar e ações de educação alimentar e nutricional a estudantes de todas as etapas da educação básica pública municipal, de acordo com as diretrizes e princípios estabelecidos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Equipagem e manutenção da conectividade com internet em todo ambiente escolar. Garantir e proporcionar o acesso, a permanência e aprendizagem de qualidade aos alunos da Educação de Jovens e Adultos – EJA. Renovação da frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação. Construção de Auditório, com objetivo de ofertar qualidade nas capacitações dos profissionais da educação e reuniões com os pais de alunos. Viabilizar ações efetivas para o cumprimento das Metas e Estratégias contidas no Plano Municipal de Educação (Lei Municipal 1374/2015). Monitorar e avaliar periodicamente o Plano Municipal de Educação (PME), suas metas e estratégias para a melhoria da qualidade da educação municipal.

Manter ações educativas e parcerias com a Secretaria Estadual de Educação do Paraná (SEED/PR), por intermédio do Núcleo Regional de Educação (NRE) de Cornélio Procópio PR.

Manter Convênio de cooperação técnica entre a Universidade Estadual do Norte do Paraná e o município de Santa Amélia PR. Garantir o funcionamento do Conselho Municipal de Educação (CME) conforme Lei Municipal Nº 1439/2018. Fornecer uniforme escolar para os alunos da rede municipal de ensino.

04. PÚBLICO ALVO:

Crianças de 0 a 10 anos e Adultos EJA.

05. Natureza	06. Quantidade de ações	07.Início previsto (mm/aaaa)	08. Término previsto (mm/aaaa)
[X] Contínua [ ] Temporária	14	Janeiro/2022	Dezembro/2025

ÓRGÃO/ENTIDADE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

01. Denominação do Programa

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E LAZER.

02. Objetivo

Melhorar a qualidade de vida dos munícipes através de incentivos à pratica de esportes e outras atividades físicas, reduzindo a vulnerabilidade das crianças e dos adolescentes em relação a todas as formas de violência, aprimorando os mecanismos de efetivação dos seus direitos sociais e culturais.

03. Diretrizes

Incentivar e viabilizar a participação dos atletas Amelienses em competições esportivas de organização estadual como: jogos colegiais, da juventude e abertos. Prática de atividades de educação física efetuando treinamento desportivo de todas as modalidades, junto às crianças e adolescentes. Manutenção da Escolinha de futsal e futebol, bem como viabilizar e incentivar a participação dos atletas em campeonatos regionais. Manter a fanfarra municipal com festivais regionais.
Garantia do acesso à prática esportiva para as camadas populares, principalmente para crianças e adolescentes que se encontram em situação de vulnerabilidade social. Garantia do acesso a pratica esportiva, bem como de acessibilidade às áreas publicas de esporte e lazer, inclusive, para as pessoas portadoras de necessidades especiais; Promoção de parcerias com a sociedade civil e secretaria de educação para implementação de programas esportivos capazes de combater a marginalidade. Contratar serviços de locação de brinquedos para eventos esportivos. Contratar serviços de oferta de eventos culturais, teatros, palhaços, entre outros, para eventos municipais (dia das crianças, dia do estudante). Manter termo de cooperação (ou convênio) com a Associação de Desenvolvimento Esportivo e Social de Santa Amélia (ADESSA), viabilizando ações esportivas e sociais no município. Manter e apoiar a Prova Pedestre de Rua, objetivando incentivar e promover a prática esportiva na modalidade de atletismo em âmbito local e regional. Apoiar as ações esportivas desenvolvidas pelo Projeto Social "Atletismo Santa Amélia".
Rua Alcides Prudente Pavan Nº 130 – Centro – Santa Amélia-PR CEP: 86370-000 - TELEFONE: (43) 3544-1234 - Fortalecimento das relações com os municípios vizinhos, valorizando a integração sócio-cultural-esportivo.

04. Público Alvo

População do Município

05. Natureza	06. Quantidade de ações	07. Início previsto (mm/aaaa)	08. Término previsto (mm/aaaa)
[X] Contínua [ ] Temporária	03	Janeiro/2022	Dezembro/2025

ÓRGÃO/ENTIDADE: MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.DENOMINAÇÃO DO PROGRAMA:

MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

02. OBJETIVO:

Garantir a Manutenção do Legislativo Municipal

03. DIRETRIZES:

Manutenção do Legislativo Municipal

04. PÚBLICO ALVO:

Legislativo Municipal

05. Natureza	06. Quantidade de ações	07.Início previsto (mm/aaaa)	08. Término previsto (mm/aaaa)
[X] Contínua [ ] Temporária	01	Janeiro/2022	Dezembro/2025

ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

01. Denominação do Programa: GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS.

02. Objetivo

- Elevar a qualidade de vida da população de baixa renda do Município através da implantação de um conjunto de ações integradas contemplando novas redes de água e expansão da coleta domiciliar de lixo.
- Implementar o processo de reforma urbana, melhorar as condições de habitabilidade, acessibilidade e de mobilidade urbana, com ênfase na qualidade de vida dos munícipes e no meio ambiente.
- Melhorar e ampliar a oferta de serviços públicos prestados à população.

03. Diretrizes

- Redução dos riscos ambientais decorrentes da geração de resíduos de lixos e/ou entulhos; - Adoção de mecanismos para o reaproveitamento dos materiais recicláveis;
- Eficiência e eficácia na aplicação de recursos públicos; - Viabilização do acesso à água potável para a população, acompanhada de medidas de saneamento e tratamento, como condição para saúde publica;

- Garantia do uso e da ocupação ordenada dos espaços urbanos, com sustentabilidade social, econômica e ambiental; - Estimulo à oferta dos serviços urbanos com qualidade e gestão participativa; - Produção habitacional e urbanização com qualidade para o atendimento à população de baixa renda, em condições de financiamento adequadas; - Prevenção de acidentes ambientais e da ocupação de áreas urbanas em risco; - Estruturação dos Municípios para um efetivo atendimento a população; - Aprimoramento e desburocratização do atendimento direto aos cidadãos; - Desenvolvimento de mecanismos de gestão, avaliação e controle dos serviços prestados; - Garantia de condições de trabalho adequadas ao desenvolvimento de serviços públicos;			
04. Público Alvo			
População do Município			
05. Natureza	**06. Quantidade de ações**	**07. Início previsto (mm/aaaa)**	**08. Término previsto (mm/aaaa)**
[X] Contínua [ ] Temporária	06	Janeiro/2022	Dezembro/2025
ÓRGÃO/ENTIDADE: RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
01.DENOMINAÇÃO DO PROGRAMA:			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
02. OBJETIVO:			
Garantir a Manutenção da Reserva de Contingência			
03. DIRETRIZES:			
Reserva de Contingência			
04. PÚBLICO ALVO:			
Administração Municipal			
05. Natureza	**06. Quantidade de ações**	**07.Início previsto (mm/aaaa)**	**08. Término previsto (mm/aaaa)**
[X] Contínua [ ] Temporária	01	Janeiro/2022	Dezembro/2025
ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.			
01. DENOMINAÇÃO DO PROGRAMA: SAÚDE COM QUALIDADE.			
02. Objetivo:			
Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, Promover acesso universal da população aos serviços públicos de saúde, Incentivar ações de saneamento ambiental voltadas a prevenção e ao controle de doenças, Promover atenção integral a saúde dos pacientes. Promover acesso universal de toda a população aos serviços públicos de saúde com qualidade e profissionais capacitados. Promover no município, a saúde de pessoas mais vulneráveis, portadores de patologias e deficiências para melhoria na qualidade de vida; Atendimento preventivo e educativo (PSE – Programa Saúde na Escola) Estimular a valorização do profissional de saúde;			
03. Diretrizes:			
- Reorganização da atenção ambulatorial e atendimento de urgência e emergência municipal; - Promoção da saúde do trabalhador com melhoria das condições de vida e da atenção à saúde; - Promover o acesso da população a serviços de especialidades; - Reorganização da atenção básica; - Promover assistência farmacêutica de qualidade e de acordo com as necessidades da população; - Expansão e efetivação da atenção básica de saúde municipal; - Adoção de linhas de cuidado na atenção integral a saúde da criança; - Promoção na atenção integral a saúde da mulher; - Promoção na atenção integral a saúde do homem; - Promoção da atenção da saúde do idoso; - Promover ações em vigilância em saúde.			
04. Público Alvo:			
População do Município			
05. Natureza	**06. Quantidade de ações**	**07. Início previsto (mm/aaaa)**	**08. Término previsto (mm/aaaa)**
[X] Contínua [ ] Temporária	04	Janeiro/2022	Dezembro/2025

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:785FE8A4

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I LEI Nº 1521, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA NOS ÚLTIMOS 3 ANOS COM PROJEÇÃO PARA OS DOIS ANOS SEGUINTES											
(Receitas Desdobradas em Categoria Econômica)											
RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA			**BASE ORÇADA**		**PROJEÇÃO**						
	2020	**%**	**2021**	**%**	**2022**	**%**	**2023**	%	2024	%	2025
RECEITAS CORRENTES											
Receita Tributária	884.705,86	57,96	1.397.500,00	5,87	1.479.500,00	7,50	1.590.462,50	7,50	1.709.747,19	7,50	1.837.978,23
Receitas de Contribuições	297.282,98	-15,60	250.902,00	4,82	263.000,00	7,50	282.725,00	7,50	303.929,38	7,50	326.724,08
Receita Patrimonial	38.016,99	202,50	115.000,00	160,00	299.000,00	6,00	316.940,00	6,00	335.956,40	6,00	356.113,78
Receita Agropecuária	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
Receita Industrial	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
Receitas de Serviços	0,00	#DIV/0!	34.980,00	0,06	35.000,00	6,00	37.100,00	6,00	39.326,00	6,00	41.685,56
Transferências Correntes	16.632.031,01	29,25	21.496.198,00	2,13	21.954.000,00	4,34	22.907.055,66	4,34	23.901.092,71	4,34	24.937.873,36
Outras Receitas Correntes	25.020,17	389,68	122.520,00	-8,18	112.500,00	2,10	114.862,49	2,10	117.274,59	2,10	119.737,35
Deduções Fundeb	-2.246.474,25		-3.036.400,00		-3.137.400,00		-3.273.813,81		-3.416.093,41		-3.564.491,04
Total das Receitas Correntes	**15.630.582,76**	30,39	**20.380.700,00**	3,07	**21.005.600,00**	4,62	**21.975.331,84**	4,62	**22.991.232,86**	4,63	**24.055.621,32**
RECEITAS DE CAPITAL											
Operações de Crédito	0,00	#DIV/0!	935.000,00	92,51	1.800.000,00	10,00	1.980.000,00	10,00	2.178.000,00	10,00	2.395.800,00
Alienação de Bens	0,00	#DIV/0!	104.300,00	4,51	109.000,00	4,30	113.687,00	4,30	118.576,54	4,30	123.674,29
Transferências de Capital	806.859,37	-29,36	570.000,00	26,32	720.000,00	4,30	750.960,00	4,30	783.251,29	4,30	816.931,08
Total das Receitas de Capital	**806.859,37**	99,45	**1.609.300,00**	63,36	**2.629.000,00**	8,20	**2.844.647,00**	8,27	3.079.827,83	8,33	3.336.405,37
Total Geral da Receita	**16.437.442,13**	33,78	**21.990.000,00**	7,48	**23.634.600,00**	5,02	**24.819.978,84**	5,04	26.071.060,69	5,07	27.392.026,69
A metologia de cálculo utilizada para a projeção da receita foi a evolução média da receita arrecadada nos três últimos anos ao ano base, bem como a evolução da base orçada.											

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:B3CF2C92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1882/2021 DE 11/11/2021

CNPJ: 75.462.820/0001-02
Exercício: 2021

Decreto nº 1882/2021 de 11/11/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 447/2020 de 22/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		GOVERNO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.002.		Manutenção do Gabinete do Prefeito	
7- 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001.04.123.0007.2.011.		Manutenção da Adminsitração Geral da Secretaria de Finanças	
83 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU	
05.001.15.451.0014.1.005.		Aquisição de Equipamentos e Insumos para Ajardinamento e Arborização	
218 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
05.001.15.452.0013.2.017.		Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	
277 - 3.3.90.39.00.00	01507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	95.000,00
279 - 4.4.90.52.00.00	01507	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.210,00
05.001.26.782.0022.2.025.		Manutenção do Parque de Máquinas	
309 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0023.2.026.		Administração Geral da Secretaria de Educação	
395 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
06.001.12.361.0024.2.029.		Manutenção do Ensino Fundamental - MDE	
459 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.790,00
06.001.12.365.0025.2.032.		Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche	
557 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
06.001.27.812.0028.2.036.		Desenvolvimento das Atividades Desportivas e de Lazer	
658 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0030.2.044.		PAB - Programa de Atenção Básica	
796 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
07.001.10.301.0033.2.048.		Programas de Atenção à Distância ao Doente	
833 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
10.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERA DOS ENCARGOS GERAIS	
10.001.28.846.0047.2.077.		Contribuição ao PASEP	
1223 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	50.000,00
Total Suplementação:			**245.000,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU	
05.001.15.451.0013.1.004.		Implantação de Extensão de Rede de Iluminação Pública e Distribuição de Energia	
211 - 3.3.90.30.00.00	01507	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
212 - 3.3.90.39.00.00	01507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.300,94
214 - 4.4.90.51.00.00	01507	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
215 - 4.4.90.52.00.00	01507	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
05.001.15.452.0013.2.017.		Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	
275 - 3.3.90.30.00.00	01507	MATERIAL DE CONSUMO	40.909,06
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0023.2.026.		Administração Geral da Secretaria de Educação	
401 - 3.3.90.93.00.00	01103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0030.2.044.		PAB - Programa de Atenção Básica	
775 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	90.790,00
07.001.10.302.0030.2.045.		PAB - Unidade Pronto Atendimento	
863 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
865 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.000,00
882 - 3.3.90.34.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	6.000,00
Total Redução:			**245.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2021.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:461F924E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 151

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO.**

Contratado: GELSON MOLETTA & CIA LTDA, inscrito no CNPJ sob n. 02.258.668/0001-69, localizada na Rua Generoso Karpinski, nº 1011, bairro Centro, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO PARA USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS E REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	BOLO RECHEADO BOLOS RECHEADOS EM SABORES VARIADOS, SENDO : MASSA BRANCA OU PRETA, COM RECHEIO DE BRIGADEIROS BRANCO OU PRETO, GANACHES, FRUTAS CHANTILLY, NATA. SERÃO REJEITADOS BOLOS MAL ASSADOS, QUIMADOS, AMASSADOS, ACHATADOS OU "EMBATUMADOS" ASPECTO MASSA PESADA , SECOS OU COM FORMAÇÃO DE MOFO. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM PRATO ESPECIFICO PARA ESTE FIM E COBERTO COM TAMPA DE PLASTICO. O BOLO DAPRESENTAR TEXTURA MACIA E COM SABOR CARACTERISTICO DO PRODUTO. DEVE CONTER NA EMBALAGEM ETIQUETA COM PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	100,00	KG	25,50	2.550,00
2	BOLO SEM RECHEIO BOLODE DIVERSOS SABORES, PODENDO SER DE CENOURA, LARANJA, MILHO, CHOCOLATE, PÃO DE LÓ, MANDIOCA, LIMÃO, CUCA. NÃO CONTENDO RECHEIO. SERÃO REJEITADOS BOLOS MAL ASSADOS, QUIMADOS, AMASSADOS, ACHATADOS OU "EMBATUMADOS" ASPECTO MASSA PESADA , SECOS OU COM FORMAÇÃO DE MOFO. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM PRATO ESPECIFICO PARA ESTE FIM E COBERTO COM TAMPA DE PLASTICO. O BOLO DAPRESENTAR TEXTURA MACIA E COM SABOR CARACTERISTICO DO PRODUTO. DEVE CONTER NA EMBALAGEM ETIQUETA COM PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	100,00	KG	20.90	2.090,00
3	CENTO DE MINI ESFIRRAS ESFIRRAS DE TAMANHO PEQUENO, SABORES VARIADOS, SENDO: FRANGO, CARNE MOIDA, PRESUNTO E QUEIJO, QUEIJO.	100,00	UN	65,00	6.500,00
4	CENTO DE MINI SALGADOS SORTIDOS SALGADOS DE TAMANHO PEQUENO, SABORES VARIADOS, SENDO; COXINHA DE FRANGO, RISÓLIS DE CARNE MOIDA OU PRESUNTO E QUEIJO, QUIBE, PASTEL DE CARNE, ENROLADINHO DE SALSICHA, BOLINHA DE QUEIJO.	100,00	UN	61,50	6.150,00
5	CUECA VIRADA MASSA FEITA GERALMENTE COM TRIGO, OVOS, LEITE, FERMENTO, ÓLEO, APÓS FRITURA, PASSADA NO AÇUCAR REFINADO OU CRISTAL.	100,00	KG	13,00	1.300,00
6	NOZINHO DE LEITE CONDENSADO MASSA FEITA GERALMENTE COM TRIGO, OVOS, LEITE, FERMENTO, ÓLEO, APÓS FRITURA, PASSADA NO LEITE CONDENSADO E COCO.	100,00	KG	13.50	1.350,00
7	PÃO DE QUEIJO MASSA DE PÃO DE QUEIJO, SENDO ELA INDUSTRIAL OU CASEIRA, EM TAMANHOS PEQUENOS.	100,00	KG	20,00	2.000,00
8	PÃO FRANCES FRESCO (CONTER 50 GRAMAS CADA PÃO) COM NO MINIMO 50 GRAMAS CADA. VALIDADE MÍNIMA DE 01 DIA APÓS A DATA DA ENTREGA.	1.500,00	KG	8,70	13.050,00
TOTAL					34.990,00

- Total do Item R$ 34.990,00 (Trinta e quatro mil e novecentos e noventa reais).

Data de assinatura: 25 de novembro de 2021.
Vigência: 24/11/2022

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:81352B8E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2021

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO.**

Contratado: JOSE GOMES PADILHA CIA LTDA, inscrito no CNPJ sob n. 02.616.057/0002-26, localizada na Rua Generoso Karpinski, nº 1348, bairro Centro, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A PESSOAS CARENTES QUE FAZEM USO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR".

1 - **JOSE GOMES PADILHA & CIA LTDA**					
Item	**Nome do produto/serviço**	**Quant**	**Unid**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
1	CESTA BÁSICA (QUANTIDADE 01 / UND - PCT) AÇÚCAR CRISTAL DE CANA DE AÇÚCAR, COR BRANCA , DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO NO MINIMO 5 KG. EMBALAGEM EM POLIETILENO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE , DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	3.600,00	PCT	R$ 118,18	R$ 425.448,00

	(QUANTIDADE 01 / UND - PCT) FUBÁ DE MILHO AMARELO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM COM NO MINIMO 1 K DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E VALIDADEMINIMA DE 07 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. (QUANTIDADE 01 / UND - PCT) SAL REFINADO IODADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 1 KG PARA CONSUMO DOMESTICO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO,LIQUIDO. (QUANTIDADE 02 / UND - PCT) MACARRÃO TIPO ESPAGUETE DE SÊMOLA DE PRIMEIRA QUALIDADE EMPACOTADO EM EMBALAGEM DE NO MINIMO 500G COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. (QUANTIDADE 02 / UND - PCT) FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 CLASSE CORES. EMBALAGEM CONTENDO NO MINÍMO 01 KG DE PRIMEIRA QUALIDADE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 07 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. (QUANTIDADE 02 / UND - CX) LEITE LONGA VIDA EMBALAGEM DE 1 LITRO. EMBALAGEM COM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/ OU MINISTERIO DA SAÚDE PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 03 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. (QUANTIDADE 02 / UND) SABONETE EM TABLETE USO ADULTO, DE FRAGRANCIA SUAVE. SABONETE DEVERA POSSUIR GRANDE PODER ESPUMANTE, SER CREMOSO O SUFICIENTE PARA NÃO DESENVOLVER RACHADURAS AOLONGO DO TEMPO DE UTILIZAÇÃO, FORMAR OMINIMO DE MASSA GELATINOSA QUE LEVA AO SEU AMOLECIMENTO PRECOCE E NÃO CAUSAR IRRIT ABILIDADE DÉRMICA . EMBALAGEM: PACOTE COM 01 UNIDADE DE 90G. (QUANTIDADE 02 / UND) CAFÉ DE 1º QUALIDADE EMBALAGEM DE 500G TORRADO E MOIDO EMBALADO A VACUO. TORRA MEDIA 4,5 COM CERTIFICADO PUREZA ABIC. (QUANTIDADE 01 / UND - PCT) SABÃO EM PEDRA EMBALAGEM CONTENDO 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA, PESO DE 1 K EMBALADO EM PACOTE 2,00 SACO PLASTICO EB56/54 DA ABNT, CONTENDO 05 UNIDADES. SABÃO EM BARRA DE GLICERINA 200G EMBALADO EM SACO. (QUANTIDADE 01 / UND) CREME DENTALCOM FLUOR 180 GRS. (QUANTIDADE 01 / UND) EXTRATO DE TOMATE 360 GRAMAS DE BOA QUALIDADE. (QUANTIDADE 01 / UND) BOLACHA 370 GRAMA DE BOA QUALIDADE. (QUANTIDADE 01 / UND - PCT) ARROZ CLASSE LONGO FINO, TIPO 1 DE PRIMEIRA QUALIDADE SUBGRUPO POLIDO CONTENDO NO MINIMO 5 KG. EMBALAGEM COM DADOS IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. ISENTO DE MOFO ODORES ESTRANHOS,SUBSTANCIAS NOCIVAS, COLORAÇÃO UNIFORME E CARACTERISTICAS DO ARROZ TIPO 1. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. (QUANTIDADE 02 / UND) ÓLEO DE SOJA, DE ORIGEM VEGETAL, REFINADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM ORIGINAL DE FABRICA COM APROXIMADAMENTE, 900ML ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES INFORMAÇÃOES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. (QUANTIDADE 01 / UND) FARINHA DE TRIGO EMBALAGEM DE NO MINIMO 5 KG TIPO 1 TRADICIONAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA FERMENTADA OU RANÇOSA. COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCA OU LIGEIRAMENTE AMARELADA, CHEIRO PROPRIO E SABOR PROPRIO. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 110 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. (QUANTIDADE 01 / UND) FARINHA DE MILHO TORRADA GRUPO SECA SUBGRUPO FINA TIPO 1 CONTENDO NO MINIMO 1 KG. EMBALAGEM CO, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. OPRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.				
TOTAL					**R$ 425.448,00**

Total do Item R$ **425.448,00** (Quatrocentos e vinte e cinco mil e quatrocentos e quarenta e oito resis).

Data de assinatura: 25 de novembro de 2021.
Vigência: 24/11/2022

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:A709D50A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2021

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO.**

Contratado: PITANGA UTILIDADES LTDA CNPJ Nº 06.089.129/0001-02, situada na Av. Brasil, nº 387, Vila Santana, Município de Pitanga – Paraná

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE PAPELARIA EM GERAL, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

PITANGA UTILIDADES LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	40	CANETA AZUL ESFEROGRAFICA NA COR PRETA CORPO HEXANGULAR EM MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO LATERAL ANTIASFIXIANTE. TAMPAA VENTILADA. PONTA MÉDIA DE COBRE DE 1.0 MM COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140MM GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE CX/ 50 UNIDADES	BIC	CX	15,00	51,45	771,75
1	64	COLA BRANCA ESCOLAR 1 KG	ZASTRAZ	UN	120,00	18,25	2.190,00
1	68	ENCADERNAÇÃO ATÉ 100 FLS	PITANGA SERVIÇOS	UN	600,00	4,33	2.598,00

1	69	ENCADERNAÇÃO DE 101 A 200 FLS	PITANGA SERVIÇOS	UN	300,00	6,00	1.800,00
1	70	ENCADERNAÇÃO DE 201 A 300 FLS	PITANGA SERVIÇOS	UN	200,00	9,50	1.900,00
1	74	ENVELOPE 32 OURO CX/100 UNID	TILIBRA	UN	50,00	37,55	1.877,50
1	87	EVA ESTAMPADO	LEONORA	UN	250,00	6,25	1.562,50
1	88	EVA LISO 40X60	LEONORA	UN	800,00	2,25	1.800,00
1	92	FICHARIO METAL 9X6 COM DIVISORIAS E ALFABETO	ACRIMET	UN	10,00	194,00	1.940,00
1	96	FITA CREPE 18MM X 50MTS	DELFIX	UN	150,00	6,30	945,00
1	100	FOTOCOPIAS COLORIDAS	PITANGA UTILIDADES	UN	4.000,00	0,90	3.600,00
1	101	FOTOCOPIAS P/B	PITANGA UTILIDADES	UN	10.000,00	0,35	3.500,00
1	104	GIZÃO DE CERA 12 CORES	LEONORA	UN	300,00	5,95	1.785,00
1	109	GRAMPEADOR METAL 26/6 P/ ATÉ 20 FOLHAS GRAMPEADOR DE MESA ATÉ 20FOLHAS CAPACIDADE: 20 FOLHAS CORPO METALICO GRAMPO 26/6 MEDIDAS APROXIMADAS COMPRIMENTO: 11.8CM. LARGURA: 3.5 CM. ALTURA 5.4CM	LEONORA	UN	50,00	28,00	1.400,00
1	111	GRAMPO 26/6 COBREADOS CX/5000 UND	BRW	UN	150,00	7,55	1.132,50
1	113	GRAMPO TRILHO PLASTICO ESTENDIDO PACOTE COM 50UND	DELLO	UN	28,00	29,50	826,00
1	115	INDICES A/Z 6X9	ACRIMET	UN	12,00	31,45	377,40
1	120	LIVRO ATA CAPA DURA C/100 FOLHAS COSTURADO (PRETO) C/ MARGEM	TILIBRA	UN	50,00	14,55	727,50
1	132	PAPEL DIPLOMATA BRANCO 180G/M A-4	MASTERPRINT	UN	500,00	0,31	155,00
1	136	PAPEL FOTOGRAFICO COM BRILHO A4 150 G PCT 50 FOLHAS 210X297 MM	OFF PAPPER	UN	20,00	47,00	940,00
1	138	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO C/ 100 UNIDADES	CHAMEX	UN	30,00	8,15	244,50
1	139	PAPEL SULFITE A4 CX/10 RESMAS	REPORT	UN	250,00	217,00	54.250,00
1	141	PASTA AZ LOMBO LARGO	FRAMA	UN	200,00	13,90	2.780,00
1	146	PASTA GRAMPO TRILHO PLASTICA C/ GRAMPO PLASTICO	PLASCONY	UN	120,00	2,77	332,40
1	150	PASTA PLASTICA 50MM C/ ELASTICO	PLASCONY	UN	200,00	11,00	2.200,00
1	152	PASTA SANFONADA C/12 REPARTIÇÃO PLASTICA TAM A-4	PLASCONY	UN	60,00	45,65	2.739,00
1	154	PASTA SUSPENSA COM HASTE DE FERRO E PONTEIRAS PLASTICAS VISOR PLASTICO E ETIQUETAS BRANCAS, MEDIDAS APROXIMADAS LARGURA 360, ALTURA 240 CX 50 UNIDADES.	DELLO	UN	20,00	205,00	4.100,00
1	176	PLASTICO ADESIVO CONTACT ESTAMPADO ROLO 10 MTS	LEONORA	UN	20,00	133,00	2.660,00
1	178	PLASTIFICAÇÃO A-4	PITANGA UTILDADES	UN	200,00	5,20	1.040,00
1	181	QUADRO BRANCO 1,20 CM X90 CM MOLDURA MADEIRA	SOUZA	UN	5,00	105,00	525,00
1	182	QUADRO BRANCO 90CM MOLDURA MADEIRA	SOUZA	UN	10,00	52,50	525,00
1	184	QUADRO VERDE 90CM X 60CM MOLDURA MADEIRA	SOUZA	UN	10,00	45,20	452,00
1	191	REGUA REFORÇADA PLASTICA 30CM	WALLEU	UN	50,00	3,15	157,50
1	193	TECIDO TNT ESTAMPADO 1,40 MTS. DE LARGURA X1M ESTAMPA A ESCOLHER	SUPPER	UN	400,00	14,00	5.600,00
TOTAL							109.433,55

Total dos Itens R$ 109.433,55 (Cento e nove mil quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

Data de assinatura: 25 de novembro de 2021.
Vigência: 24/11/2022

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:898077BF

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2021

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO.**

Contratado: GEFERSON JUNIOR WOGNEI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.481.107/0001-48, localizada na Av. João Ferreira Neves, nº 3037, sala 01 Bairro Centro, Município de Campina do Simão – PR

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE PAPELARIA EM GERAL, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	AGENDA CAPA DURA, COSTURADA E ALMOFADA COR (A ESCOLHER) FORMATO: 14,5 CM X 20,5 CM. ESPAÇO PARA ANOTAÇÕES PESSOAIS, CALENDÁRIO, DATAS COMEMORATIVAS, FERIADOS NACIONAIS, ANOTAÇÕES , PLANEJAMENTO, ÍNDICE TELEFÔNICO E FITA MARCADORA.	SÃO DOMINGOS	UN	100,00	44,20	4.420,00
1	5	ALFINETES COLORIDO PONTA REDONDA	BACCHI	CX	50,00	4,40	220,00
1	6	APAGADOR DE QUADRO VERDE COM PONTA GIZ FELTRO 4MM	STALO	UN	100,00	5,75	575,00
1	10	ARQUIVO MORTO POLIPROPILENO	ALAPLAST	UN	500,00	9,25	4.625,00
1	18	BARBANTE N8 ROLO DE 1 KG	CIANORTE	UN	20,00	32,50	650,00
1	29	BOBINA PAPEL KRAFT MONOLUCIDO GR 80 LARGURA 60CM X 150 METROS	ART TECH	UN	30,00	95,80	2.874,00
1	30	BORRACHA Nº 40 CAIXA COM 40 UNIDADES	REDBOR	CX	20,00	29,30	586,00
1	32	CADERNO 1/4 BROCHURA CAPA FLEXIVEL MATEMATICA	TILIBRA	UN	300,00	2,16	648,00
1	35	CADERNO 10 MAT CAPA DURA 200 FOLHAS ESPIRAL	CREDEAL	UN	100,00	12,74	1.274,00
1	36	CADERNO BROCH CAPA DURA UNIVERSIT 80 FOLHAS	CREDEAL	UN	300,00	6,22	1.866,00
1	37	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA 1/4 C/ 96 FOLHAS	CREDEAL	UN	240,00	6,42	1.540,80
1	39	CANETA AZUL ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL CORPO HEXANGULAR EM MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO LATERAL ANTIASFIXIANTE. TAMPAA VENTILADA. PONTA MÉDIA DE COBRE DE 1.0 MM COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140MM GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE CX/ 50 UNIDADES.	COMPACTOR	CX	50,00	51,35	2.567,50
1	43	CANETINHA HIDROGRÁFICA 12 CORES	MASTERPRINT	UN	100,00	7,33	733,00
1	52	CARTOLINA 50X66 CM GRAMATURA MINIMA 145 GR CORES A DEFINIR	BIGNARDI	UN	600,00	0,98	588,00
1	58	COLA ARTESANATO ULTRA RAPIDA 20GRS	ALMASUPER	UN	60,00	10,95	657,00
1	59	COLA BASTÃO 10GRS	MASTERPRINT	UN	300,00	3,00	900,00
1	60	COLA BASTÃO 20GRS	MASTERPRINT	UN	60,00	5,15	309,00
1	62	COLA BRANCA 40 GRS	PIRA	UN	500,00	1,32	660,00
1	63	COLA BRANCA 90 GRS	PIRA	UN	100,00	2,98	298,00

1	66	COLA GLITER 23 GRS CORES A ESCOLHER	PIRA	UN	300,00	3,00	900,00
1	72	ENVELOPE 32 BRANCO CX/100UNID	IPECOL	UN	30,00	41,75	1.252,50
1	80	ENVELOPE PLASTICO FINO C/4 FUROS	DAC	UN	5.000,00	0,21	1.050,00
1	81	ENVELOPE PLASTICO MEDIO C/4 FUROS	DAC	UN	3.000,00	0,32	960,00
1	84	ESTOJO CANETA HIDROGRAFICA C/12 CORES	WALEU	UN	120,00	18,30	2.196,00
1	86	EVA C/GLITER	HAITI	UN	600,00	6,33	3.798,00
1	94	FITA ADESIVA 45X40	ADELBRAS	UN	400,00	4,19	1.676,00
1	98	FITA DUPLA FACE ESPUMA 19MM X 2 MTS	ADELBRAS	UN	30,00	9,08	272,40
1	99	FOLHA ETIQUETA ADESIVA TAMANHO A-4 CX/100 UNID	POLIFIX	UN	12,00	71,35	856,20
1	105	GRAFITE 0.5MM TUBO COM.12 MINAS MACIA	LEO E LEO	UN	10,00	4,50	45,00
1	106	GRAFITE 0.7MM 2B TUBO COM.12 MINAS MACIA	LEO E LEO	UN	10,00	4,50	45,00
1	116	LÁPIS DE COR CX12/ CORES LONGO CORPO DE MADEIRA APONTADO, CORPO DE MADEIRA MACIÇA, EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO COM 12 UNIDADES - COM APROVAÇÃO DO INMETRO - 1ª LINHA	LEOFROG	CX	300,00	9,30	2.790,00
1	123	MARCA TEXTO	MASTERPRINT	UN	300,00	2,10	630,00
1	127	MASSINHA DE MODELAR AMIDO 12 CORES PESO 180GRS	ACRILEX	UN	300,00	6,50	1.950,00
1	128	MOLHA DEDO GEL	ACRILEX	UN	60,00	4,30	258,00
1	133	PAPEL DOBRADURA 40X60CM CORES A DEFINIR	RST	UN	100,00	0,36	36,00
1	134	PAPEL ESPECIAL CASCA DE OVO GRAMATURA: 180 M2 DIMENSÕES DA CAIXA (CM) 29,7X21,5X1 CM. EMBALAGEM 50 FOLHAS	MASTERPRINT	UN	10,00	24,00	240,00
1	135	PAPEL FOTOGRAFICO ADESIVO C/BRILHO GRAMATURA 130 A-4	MASTERPRINT	UN	600,00	1,12	672,00
1	140	PAPEL VERGE BRANCO GRAMATURA 180 A-4	MASTERPRINT	UN	500,00	0,34	170,00
1	145	PASTA GRAMPO TRILHO PAPEL C/ GRAMPO PLASTICO	ICL	UN	150,00	1,94	291,00
1	148	PASTA PLASTICA 30MM C/ ELASTICO	ALAPLAST	UN	100,00	6,95	695,00
1	151	PASTA PLASTICA FINA C/ ELASTICO	ALAPLAST	UN	500,00	3,49	1.745,00
1	155	PERCEVEJO CX/100 UNIDADES 1	BRW	UN	40,00	4,55	182,00
1	157	PILHA AA ZINCO	ELGIN	UN	300,00	0,87	261,00
1	158	PILHA AAA ZINCO	ELGIN	UN	250,00	0,85	212,50
1	159	PILHA BATERIA 9V ALCALINA	ELGIN	UN	20,00	23,70	474,00
1	161	PINCEL CHATO N 12 PINTURA ARTESANATO	KIT	UN	100,00	4,10	410,00
1	162	PINCEL CHATO N 14 PINTURA ARTESANATO	KIT	UN	100,00	5,02	502,00
1	163	PINCEL CHATO N 16 PINTURA ARTESANATO	KIT	UN	50,00	5,63	281,50
1	164	PINCEL CHATO N 18 PINTURA ARTESANATO	KIT	UN	50,00	7,75	387,50
1	165	PINCEL CHATO N 2 PINTURA ARTESANATO	KIT	UN	50,00	2,29	114,50
1	166	PINCEL CHATO N 4 PINTURA ARTESANATO	KIT	UN	50,00	2,99	149,50
1	167	PINCEL CHATO N 6 PINTURA ARTESANATO	KIT	UN	50,00	2,99	149,50
1	168	PINCEL CHATO N 8 PINTURA ARTESANATO	KIT	UN	50,00	3,30	165,00
1	169	PINCEL MARCADOR PERMANENTE PONTA CHANFRADA CORES VARIADAS	MASTERPRINT	UN	80,00	5,30	424,00
1	170	PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO CORES VARIADAS	MASTERPRINT	UN	50,00	5,40	270,00
1	173	PLACA DE ISOPOR 20MM TAM 1 MTX 50 CM	PLACTERM	UN	30,00	4,85	145,50
1	179	PORTA CANETA /CLIPS/ PAPEL PLASTICA	WALEU	UN	40,00	21,50	860,00
1	185	REABASTECEDOR CARIMBO 40ML CORES A ESCOLHER	RADEX	UN	10,00	6,60	66,00
1	186	REABASTECEDOR PINCEL PERMANENTE 40ML CORE A ESCOLHER	RADEX	UN	10,00	7,75	77,50
1	187	REFIL DE COLA QUENTE GROSSO TRANSPARENTE GROSSA DIMENSÕES APROX 11,20	RENDICOLA	UN	300,00	1,38	414,00
1	188	REFIL DE COLA QUENTE FINO TRANSPARENTE DIMENSÕES APROX 7,5MM X 30CM	RENDICOLA	UN	800,00	1,40	1.120,00
1	190	REGUA PLASTICA 30CM SIMPLES	WALEU	UN	400,00	1,17	468,00
1	192	TECIDO TNT COR LISA EM METRO LARGURA 1,40 MT CORES A DEFINIR	SANTA FE	UN	1.000,00	3,79	3.790,00
1	196	TINTA GUACHE 250ML CORES VARIADAS	PIRA	UN	300,00	8,70	2.610,00
							62.053,40

Total dos Itens R$ 62.053,40 (Sessenta e dois mil e cinquenta e três reais e quarenta centavos).

Data de assinatura: 25 de novembro de 2021.
Vigência: 24/11/2022

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:2DA04172

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2021

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO.**

Contratado: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA, inscrito no CNPJ sob n.º 75.997.858/0001-71, localizada à Rua Inácio Karpinski, nº 1880, Bairro Bonsucesso, Município Guarapuava – Paraná

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE PAPELARIA EM GERAL, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	AGENDA ANUAL DIMENSÕES 145X210	SÃO DOMINGOS	UN	15,00	33,50	502,50
1	4	ALFINETE DE MAPA COLORIDO CAIXA C/50 UNIDADES	BRW	CX	15,00	5,10	76,50
1	7	APONTADOR COM DEPOSITO CORES SORTIDAS	BRW	UN	100,00	2,05	205,00
1	8	APONTADOR SIMPLES REFORÇADO	BRW	UN	800,00	0,36	288,00
1	9	ARQUIVO MORTO PAPELÃO 2 CAPAS	SÃO CARLOS	UN	600,00	4,55	2.730,00
1	12	BALÃO COM CORES VIBRANTES E BRILHO PACOTE 50 UNIDADES, TAMANHO 7 EM LATEX COR A ESCOLHER	SÃO ROQUE	PCT	100,00	9,75	975,00
1	19	BLOCO DE ANOTAÇÃO ADESIVO 38X51 C/4 CORES	BRW	UN	100,00	5,55	555,00
1	20	BLOCO DE ANOTAÇÃO ADESIVO 76X76MM AMARELO/VERDE	BRW	UN	100,00	7,95	795,00
1	31	BORRACHA Nº 60 CAIXA COM 60 UNIDADES	BRW	CX	40,00	29,35	1.174,00
1	33	CADERNO 1/4 BROCHURA CAPA FLEXIVEL CALIGRAFIA	PANAMERICANA	UN	300,00	2,15	645,00

1	34	CADERNO 1/4 BROCHURA CAPA FLEXIVEL LINGUAGEM	PANAMERICANA	UN	700,00	2,09	1.463,00
1	38	CALCULADORA ELETRONICA 12 DIGITOS	ELGIN	UN	30,00	40,65	1.219,50
1	41	CANETA CORRETIVA 8 ML PONTA METAL	BRW	UN	50,00	9,28	464,00
1	42	CANETA ESFEROGRAFICA 0.7 FINA TUBO AMARELO CX/50 UND	BIC	UN	30,00	68,25	2.047,50
1	53	CLIPS 2/0 CX/500GRS	BRW	UN	40,00	20,35	814,00
1	54	CLIPS 3/0 CX/500GRS	BRW	UN	10,00	20,35	203,50
1	55	CLIPS 4/0 CX/500GRS	BRW	UN	10,00	20,35	203,50
1	56	CLIPS 6/0 CX/500GRS	BRW	UN	10,00	20,35	203,50
1	57	CLIPS 8/0 CX/500GRS	BRW	UN	20,00	20,35	407,00
1	61	COLA BASTÃO 36GRS	BRW	UN	50,00	11,15	557,50
1	65	COLA BRANCA EXTRA FORTE PVA 1 KG	HENKEL	UN	35,00	45,95	1.608,25
1	67	CORRETIVO LIQUIDO 18 ML	BRW	UN	150,00	2,97	445,50
1	71	ENVELOPE 25 OURO CX/100UNID	FORONI	UN	10,00	27,45	274,50
1	73	ENVELOPE 32 KRAFT CX/100UNID	FORONI	UN	50,00	32,75	1.637,50
1	75	ENVELOPE BRANCO 24X36 CX/100 UNID	FORONI	UN	10,00	51,85	518,50
1	76	ENVELOPE KRAFIT 24X36 CX/100 UND	FORONI	UN	10,00	41,75	417,50
1	77	ENVELOPE OFICIO BRANCO	FORONI	UN	1.000,00	0,17	170,00
1	79	ENVELOPE OURO 24X36 CX/100UND	FORONI	UN	10,00	46,55	465,50
1	83	ESTILETE LARGO REFORÇADO CORPO DE METAL	BRW	UN	25,00	23,30	582,50
1	85	EVA ATOALHADO	BRW	UN	400,00	6,37	2.548,00
1	89	EXTRATOR DE GRAMPOS	BRW	UN	20,00	2,85	57,00
1	93	FITA ADESIVA 12X40	BRW	UN	200,00	2,00	400,00
1	95	FITA CREPE 18MM X 10MTS	BRW	UN	300,00	2,25	675,00
1	97	FITA DUPLA FACE 12 X 30	BRW	UN	40,00	6,28	251,20
1	102	GIZ ESCOLAR PLASTIFICADO BRANCO C/50 PALITOS CX 1 UNIDADE COM PELÍCULA PLÁSTICA QUE NÃO SUJA AS MÃOS NÃO SOLTA PÓ, ANTIALERGICO E RSISTENTE.	ZIG GIZ	UN	400,00	5,88	2.352,00
1	103	GIZ ESCOLAR PLASTIFICADO COLORIDO C/50 PALITOS CX 1 UNIDADE COM PELÍCULA PLÁSTICA QUE NÃO SUJA AS MÃOS NÃO SOLTA PÓ, ANTIALERGICO E RSISTENTE.	ZIG GIZ	UN	250,00	7,20	1.800,00
1	107	GRAMPEADOR CORPO METAL TIPO PISTOLA MODELO 106 PREMIUM PADRÃO COM CAPACIDADE PARA GRAMPOS 106/8, 106/6	BRW	UN	12,00	99,00	1.188,00
1	108	GRAMPEADOR MESA METAL CAP 25 FLS	BRW	UN	40,00	32,00	1.280,00
1	110	GRAMPO 106/8	BRW	UN	20,00	22,50	450,00
1	112	GRAMPO 26/6 GALVENIZADOS CX/5000 UND	BRW	UN	80,00	7,68	614,40
1	114	GRAMPO TRILHO PLASTICO PACOTE C/ 50 UNIDADES	BRW	UN	20,00	22,45	449,00
1	117	LAPIS PRETO CX/144 UND	BRW	UN	50,00	56,18	2.809,00
1	118	LAPISEIRA 0,5MM. COM PONTA METALICA FIXA GRIP EMBORRACHADO E BORRACHA COM TAMPA	BRW	UN	20,00	9,23	184,60
1	119	LAPISEIRA 0,7MM COM PONTA METALICA FIXA GRIP EMBORRACHADO E BORRACHA COM TAMPA	BRW	UN	10,00	9,20	92,00
1	121	LIVRO PONTO 4 ASSINATURA C/100 FLS	SÃO DOMINGOS	UN	30,00	26,75	802,50
1	122	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA C/100 FLS	SÃO DOMINGOS	UN	25,00	18,45	461,25
1	124	MARCADOR CD/DVD AZUL PONTA FINA	BRW	UN	25,00	6,35	158,75
1	125	MARCADOR CD/DVD PRETA PONTA FINA	BRW	UN	30,00	6,48	194,40
1	126	MARCADOR CD/DVD VERMELHA PONTA FINA	BRW	UN	15,00	6,38	95,70
1	129	PAPEL CARTÃO LISO 48X66 CM CORES ADEFINIR	VMP	UN	150,00	1,59	238,50
1	130	PAPEL COLORSET LISO 48X66 CM CORES A DEFINIR	VMP	UN	150,00	1,48	222,00
1	131	PAPEL CREPON ROLO 48X2MTS CORES VARIADAS	VMP	UN	600,00	1,75	1.050,00
1	137	PAPEL LAMINADO 48X60CM CORESVARIADAS	VMP	UN	200,00	1,60	320,00
1	144	PASTA CATALAGO C/50 ENVELPESC/ COLCHETES	DAC	UN	100,00	20,65	2.065,00
1	147	PASTA PAPEL COM ELASTICO	ALAPLAST	UN	300,00	2,30	690,00
1	149	PASTA PLASTICA 40MM C/ ELASTICO	VMP	UN	120,00	9,20	1.104,00
1	153	PASTA SANFONADA C/31 REPARTIÇÕES PLASTICA TAM A-4	DAC	UN	30,00	59,80	1.794,00
1	156	PERFURADOR DE PAPEL EM AÇO COM TRAVA DE SEGURANÇA TRATAMENTO SURPERFICIAL PINTADO TIPO MESA COM 2 FUROS REDONDOS, FUNCIONAMENTO MANUAL, BASE EM PLASTICO E REGUA DE AMRCAÇÃO LATERAL, PERFURAÇÃO MINIMA 35 FOLHAS A4, COM MARGEADOR.	BRW	UN	20,00	58,00	1.160,00
1	160	PINCEL CHATO N 10 PINTURA ARTESANATO	BRW	UN	50,00	3,29	164,50
1	171	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE	BRW	UN	30,00	49,85	1.495,50
1	172	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA	BRW	UN	40,00	29,55	1.182,00
1	174	PLACA DE ISOPOR 30 MM TAM 1 MT X 50 CM	EPS	UN	30,00	6,45	193,50
1	175	PLASTICO ADESIVO CONTACT COR LISA ROLO 10 MTS	BRW	UN	40,00	75,25	3.010,00
1	177	PLASTICO ADESIVO CONTACT TRANSPARENTE ROLO 25 MTS	BRW	UN	30,00	132,00	3.960,00
1	180	PRANCHETA EM MDF TAM OFICIO PEGADOR DE METAL	STALO	UN	40,00	8,30	332,00
1	183	QUADRO VERDE 1,20 CM X 90CM MOLDURA MADEIRA	STALO	UN	5,00	89,00	445,00
1	189	REGUA DE ALUMINIO 30CM	BRW	UN	20,00	8,30	166,00
1	194	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA CX/20 UNIDADES	BRW	UN	50,00	85,00	4.250,00
1	195	TESOURA MULTIUSO 19MM	BRW	UN	30,00	18,50	555,00
1	197	TINTA GUACHE CX/6 CORES	BRW	UN	200,00	5,55	1.110,00
1	198	TINTA PARA TECIDO 37 ML CORES VARIADAS	BRW	UN	200,00	4,55	910,00
1	199	VISOR P/ PASTA SUSPENSA PCT C/ 50 UN	DELLO	UN	40,00	10,90	436,00
TOTAL							65.364,55

Total dos Itens R$ 65.364,55 (Sessenta e cinco mil e trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

Data de assinatura: 25 de novembro de 2021.
Vigência: 24/11/2022

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:776AFF0E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2021

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO.**

Contratado: S.R.P LOPES – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.798.632/0001-50, localizada à Rua Flores da Cunha, nº 381, Bairro Pitanguinha, Município de Pitanga – PR

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE PAPELARIA EM GERAL, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ADESIVOS PARA PORTA DE VEÍCULOS 0,40x0,30 CM com fundo branco e plotagens colorida medindo 0,40x0,30 cm cada, a serem instalados nos veículos da frota municipal no pátio da prefeitura.	SRP LOPES	UN	50,00	28,00	1.400,00
1	11	ATESTADO MEDICO 100X1 75G 21,5X15,5	SRP LOPES	BL	150,00	10,50	1.575,00
1	13	BANNER PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS E CERIMÔNIAS EM LONA 300 GRAMAS, COR BRANCA COM 0,90 CM DE LARGURA, ADESIVADOS EM CORES VARIADAS	SRP LOPES	M2	50,00	83,00	4.150,00
1	14	BANNERS COLORIDOS, 0,70X1,00	SRP LOPES	UN	50,00	75,00	3.750,00
1	15	BANNERS COLORIDOS, 0,80X1,20	SRP LOPES	UN	20,00	104,00	2.080,00
1	16	BANNERS COLORIDOS, 1,00X1,50	SRP LOPES	UN	20,00	164,00	3.280,00
1	17	BANNERS, 50X70 CM, COLORIDO	SRP LOPES	UN	30,00	54,80	1.644,00
1	21	BLOCO DE LAUDO MÉDICO - 100X175 GRS - 31,5X21,5	SRP LOPES	BL	30,00	11,45	343,50
1	22	BLOCO DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA AZUL 25X1 COM CANHOTO 24X11	SRP LOPES	BL	150,00	5,95	892,50
1	23	BLOCO DE RECEITA PSICOTRÓPICO PAPEL AUTOCOPIATIVO 22X16 - 50X2	SRP LOPES	BL	50,00	16,50	825,00
1	24	BLOCO DE REQUISIÇÃO DE EXAMES SUS 15,5X11,5 - 100X1 - 56GRS	SRP LOPES	BL	50,00	13,95	697,50
1	25	BLOCO FICHA DE EXAMES LABORATORIAIS 21,5X15,5 - 100X1	SRP LOPES	BL	50,00	13,95	697,50
1	26	BLOCO LAUDO DE TESTE RÁPIDO PARA DIAGNOSTICO 100X1	SRP LOPES	BL	5,00	39,00	195,00
1	27	BLOCO RECEITUARIO 100X1 70 G 21,5X15,5	SRP LOPES	BL	150,00	9,35	1.402,50
1	28	BLOCOS MAPA ATENDIMENTO DIÁRIO 75 G 100X1 31,5X21,5 FRENTE E VERSO	SRP LOPES	BL	50,00	20,00	1.000,00
1	44	CARIMBO AUTOENTINTADO 3,8X1,4	SRP LOPES	UN	10,00	47,00	470,00
1	45	CARIMBO AUTOENTINTADO 4,7X1,8	SRP LOPES	UN	8,00	53,30	426,40
1	46	CARIMBO AUTOENTINTADO 5,8X2,00	SRP LOPES	UN	12,00	65,80	789,60
1	47	CARIMBO DATADOR AUTOENTINTADO 4X4	SRP LOPES	UN	10,00	85,20	852,00
1	48	CARIMBO SIMPLES 5,5X2,5	SRP LOPES	UN	15,00	28,00	420,00
1	49	CARIMBO SIMPLES 6X4	SRP LOPES	UN	15,00	36,10	541,50
1	50	CARNÊ DE COBRANÇA DE TAXAS PAPEL 120 GRS COLORIDO 44X10,5	SRP LOPES	UN	1.000,00	1,90	1.900,00
1	51	CARNÊ DE IPTU PAPEL 120 GRS-COLORIDO 44X10,5	SRP LOPES	UN	2.500,00	0,93	2.325,00
1	78	ENVELOPE OFICIO TIMBRADO COLOR 12,5x22,5 90 G	SRP LOPES	UN	1.000,00	0,90	900,00
1	82	ENVELOPE SACO 260X360 MM COLOR 150G	SRP LOPES	UN	500,00	1,31	655,00
1	90	FAIXAS PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS E CERIMONIAS EM LONA 440 GRAMAS COR BRANCA, COM 0,70 CM DE LARGURA	SRP LOPES	M2	50,00	104,90	5.245,00
1	91	FICHA ATENDIMENTO INDIVIDUAL 56GRS 100X1 31,5X21,5 FV	SRP LOPES	BL	20,00	41,30	826,00
1	142	PASTA CAPA DE PROCESSO 240 G 01 COR	POLYCARTY	UN	800,00	2,00	1.600,00
1	143	PASTA CAPA INDIVIDUAL - 240G , 1 COR, FORMATO 55X36,5CM	POLYCARTY	UN	400,00	3,65	1.460,00
TOTAL							42.343,00

- Total dos Itens R$ 42.343,00 (Quarenta e dois mil trezentos e quarenta e três reais).

Data de assinatura: 25 de novembro de 2021.
Vigência: 24/11/2022

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:CD2A1354

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO ATARP PP 77/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2021 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2021182
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº /2021
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2021-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: ELETROMEGA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E OBRAS EIRELI, CNPJ: 40.995.218/0001-48

01 - Do objeto e valor: Registro de preços para contratação de empresa para locação, fornecimento e montagem de materiais e enfeites natalinos, no município de São Pedro do Paraná, no município de São Pedro do Paraná Estado do Paraná, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), conforme a seguir:

LOTE 2: ILUMINAÇÃO NATALINA

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	18657	MANGUEIRA LUMINOSA LED 6400 K 127 V	MT	1000	R$ 9,86	9.860,00	REMANCI
2	18664	LAMPADA BOLINHA 15 W X 127 V COLORIDA	UNID	300	R$ 5,92	1.776,00	COFEMA
3	6980	SOQUETE COM RABICHO E-27 PRETO	UNID	300	R$ 7,40	2.220,00	COFEMA
4	20362	FIO SOLIDO 4,0 MMý 750V	MT	200	R$ 5,34	1.068,00	PW
5	2798	FIO PARALELO 2X4,0 MM	MT	300	R$ 9,07	2.721,00	PW

6	18665	ARAME GALVANIZADO 12AWG 01KG 20 METROS	KG	10	R$ 27,66	276,60	GERDAU
7	22053	EXTENSÃO PARA MANGUEIRA LED	UNI	40	R$ 16,96	678,40	REMANCI
					TOTAL:	**18.600,00**	

Valor Total de R$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais)

02 - Do Prazo de Vigência*:* O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

03 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados até o 15 (quinze) dias após a execução dos serviços solicitados, e da conseqüente emissão da Nota Fiscal entregue no Setor Financeiro.

São Pedro do Paraná, 23 de novembro de 2021.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2021 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2021183
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº /2021
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2021-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: JULIANO ORTIZ DA SILVA 08565459969,
CNPJ: 26.205.895/0001-94

01 - Do objeto e valor: Registro de preços para contratação de empresa para locação, fornecimento e montagem de materiais e enfeites natalinos, no município de São Pedro do Paraná, no município de São Pedro do Paraná Estado do Paraná, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), conforme a seguir:

LOTE 1: DECORAÇÃO NATALINA

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	20341	SACOS DE PEDRA BRANCA	Unid	5	R$ 24,66	123,30
2	20342	SACOS DE BARBA DE BODE	Unid	5	R$ 20,66	103,30
3	20343	ENFEITES DE NATAL PARA ÁRVORE	Unid	30	R$ 20,86	625,80
4	20346	CORDÕES DE LED C/ 100 LÂMPADAS BRANCAS	Unid	20	R$ 24,66	493,20
5	20347	CORTINA DE LED C/ 100 LÂMPADAS BRANCAS	Unid	10	R$ 37,62	376,20
6	20348	FLOR DE SEDA BICO DE PAPAGAIO C/ 07 GALHOS	Unid	40	R$ 18,97	758,80
7	20350	VASOS COLORIDOS DE CALANCHOÊ	Unid	20	R$ 7,89	157,80
8	20351	VASOS COM PLANTAS VERDES	Unid	6	R$ 34,14	204,84
9	20352	LAÇOS DE FITAS	Unid	50	R$ 7,58	379,00
10	20353	BOLAS DE NATAL	Unid	60	R$ 8,53	511,80
11	20354	CAIXAS DE PAPEL DECORADOAS	Unid	20	R$ 18,72	374,40
12	20355	GUIRLANDA C/ ENFEITES DE NATAL	Unid	2	R$ 85,35	170,70
13	20357	PONTEIRA EM ESTRELA P/ ARVORE	Unid	1	R$ 70,44	70,44
14	20358	SERVIÇO DE MONTAGEM	Serviço	1	R$ 430,42	430,42
					TOTAL:	**4.780,00**

Valor Total de R$ 4.780,00 (quatro mil, setecentos e oitenta reais).

02 - Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

03 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados até o 15 (quinze) dias após a execução dos serviços solicitados, e da conseqüente emissão da Nota Fiscal entregue no Setor Financeiro.

São Pedro do Paraná, 23 de novembro de 2021.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2021 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2021184
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº /2021
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2021-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: W'DME MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI,
CNPJ: 09.106.791/0001-03

01 - Do objeto e valor: Registro de preços para contratação de empresa para locação, fornecimento e montagem de materiais e enfeites natalinos, no município de São Pedro do Paraná, no município de São Pedro do Paraná Estado do Paraná, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), conforme a seguir:

LOTE 3: LOCAÇÃO DE ENFEITES NATALINOS

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24972	LOCAÇÃO E MONTAGEM DE TÚNEL DE LUZ: COMPOSTO POR ARCOS, BARRAS METÁLICAS ENVOLTOS EM TELA ARAMADA COM CORDÃO DE LED BLINDADO MEDIDAS: LARG 6,20 M X ALT 3,10 M	METRO	25	R$ 2.230,00	55.750,00	MARCA PRÓPRIA
2	24973	LOCAÇÃO E MONTAGEM DE BOLA ESPANHOLA EM ESTRUTURA METÁLICA E MANGUEIRA DE LED. DIVERSAS CORES.MEDIDA: 2,00 M DE CIRCUFERÊNCIA	Uni	22	R$ 2.116,50	46.563,00	MARCA PRÓPRIA
3	24974	LOCAÇÃO E MONTAGEM SAGRADA FAMILIA COMPOSTA POR 9 PEÇAS - APROX. 6,60 M COMP X 2,45 M ALT	UNI	2	R$ 6.500,00	13.000,00	MARCA PRÓPRIA
4	24975	LOCAÇÃO E MONTAGEM TRENÓ GRANDE COM RENAS COMPOSTA POR ESTRUTURA METÁLICA, RENAS E TRENÓ COM BANCO PARA TIRAR FOTOS. TRENÓ: 2,40 M X 1,90 M X 1,04 M | RENA: 2,08 M X 2,10 M	UNI	2	R$ 10.990,00	21.980,00	MARCA PRÓPRIA
5	24976	LOCAÇÃO E MONTAGEM ÁRVORE DE NATAL 10M COMPOSTA POR ESTRUTURA METÁLICA REVESTIDA COM MANGUEIRA DE LED, STROBO E ESTRELA NO TOPO MEDIDA: 10,00 M	UNI	3	R$ 15.475,00	46.425,00	MARCA PRÓPRIA
					TOTAL:	**183.718,00**	

Valor Total de R$ 183.718,00 (cento e oitenta e três mil, setecentos e dezoito reais).

02 - Do Prazo de Vigência*:* O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

03 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados até o 15 (quinze) dias após a execução dos serviços solicitados, e da conseqüente emissão da Nota Fiscal entregue no Setor Financeiro.

São Pedro do Paraná, 23 de novembro de 2021.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:3A7588E5

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DISPENSA Nº 50/2021

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e L. M. CARDOSO & CIA LTDA, CNPJ/MF nº 81.090.995/0001-20.
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2021 DE 18/11/2021.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOCES

03.001.04.122.0002.2008. – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

R$ 6.373,20 (seis mil, trezentos e setenta e três reais e vinte centavos), cujo pagamento será efetuado de acordo com a entrega do produto.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR MAX TOTAL
1	Pacote de bombom Sonho de Valsa e Ouro Branco Embalagem contendo 1 kg	UNID	44	41,50	1.826,00
2	Pacote de pipoca doce com 15 gr cada embalagem com 50 Unidades	UNID	30	21,90	657,00
3	Pacote de Goma Sortida com 30 unidades	UNID	25	19,80	495,00
4	Embalagem com 600 gr Unidades de balas de leite	UNID	50	16,50	825,00
5	Embalagem com 600 gr Unidades de balas sortidas	UNID	15	8,80	132,00
6	Pote de Pé de moleque com 50 unidades		26	23,50	611,00
7	Pacote com 50 unidades de pirulito mastigável	UNID	29	14,80	429,20
8	Pote de Geléia de Frutas com 20 Unidades	UNID	37	24,90	921,30
9	Pote de paçoca rolha com 50 Unidades	UNID	15	24,90	373,50
10	Goma de mascar diversos sabores tipo chicle bubbaloo caixa contendo 60 Unidades	UNID	8	12,90	103,20
TOTAL					**6.373,20**

Prazo de validade: 04 (quatro) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

São Pedro do Paraná-PR, 22 de novembro de 2021.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:DECAE12F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br

CNPJ: 76.290.659/0001-91

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal, Exilaine Gaspar, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Pregoeiro, **homologa** os procedimentos do **Pregão Eletrônico 93/2021** – Registro de Preços, cujo objeto é o **Registro de Preços para Aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado para atender as necessidades das escolas municipais, CMEI e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 12 (doze) meses,** conforme segue:

Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: LEANDRO FAFARÃO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA
CNPJ Nº 41.130.190/0001-49

Item	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
1	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS - SPLIT (FRIO) - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. INCLUSO INSTALAÇÃO DO APARELHO, DEVENDO CONTER: CANO DE COBRE ATÉ 03 METROS DE TUBULAÇÃO, ISOLAMENTOS, CABO PP 06 VIAS, SUPORTES, FITA PVC PARA ACABAMENTO, BUCHAS E PARAFUSOS, LIMPEZA DOS SISTEMAS COM BOMBA DE VÁCUO. SEM CONTO ELÉTRICO. SEM LOCAÇÃO DE ANDAIME. COM GARANTIA DOS SERVIÇOS DE PELO MENOS 90 DIAS CONTRA VAZAMENTOS.	AGRATTO AGRATTO	UN	7	R$ 2.099,00	R$ 14.693,00
2	AR CONDICIONADO 18.000 BTUS - SPLIT (FRIO) - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. INCLUSO INSTALAÇÃO DO APARELHO, DEVENDO CONTER: CANO DE COBRE ATÉ 03 METROS DE TUBULAÇÃO, ISOLAMENTOS, CABO PP 06 VIAS, SUPORTES, FITA PVC PARA ACABAMENTO, BUCHAS E PARAFUSOS, LIMPEZA DOS SISTEMAS COM BOMBA DE VÁCUO. SEM CONTO ELÉTRICO. SEM LOCAÇÃO DE ANDAIME. COM GARANTIA DOS SERVIÇOS DE PELO MENOS 90 DIAS CONTRA VAZAMENTOS.	AGRATTO AGRATTO	UN	2	R$ 2.945,00	R$ 5.890,00
3	AR CONDICIONADO 24.000 BTUS - SPLIT (FRIO) - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. INCLUSO INSTALAÇÃO DO APARELHO, DEVENDO CONTER: CANO DE COBRE ATÉ 03 METROS DE TUBULAÇÃO, ISOLAMENTOS, CABO PP 06 VIAS, SUPORTES, FITA PVC PARA ACABAMENTO, BUCHAS E PARAFUSOS, LIMPEZA DOS SISTEMAS COM BOMBA DE VÁCUO. SEM CONTO ELÉTRICO. SEM LOCAÇÃO DE ANDAIME. COM GARANTIA DOS SERVIÇOS DE PELO MENOS 90 DIAS CONTRA VAZAMENTOS.	ELGIN ELGIN	UN	23	R$ 3.685,00	R$ 84.755,00
Total do Fornecedor -------->						**R$ 105.338,00**

São Sebastião da Amoreira, 23 de Novembro de 2021.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:F67FED38

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 –
Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br
Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2021 – REGISTRO DE PREÇOS HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal, Exilaine Gaspar, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Pregoeiro, **homologa** os procedimentos do **Pregão Presencial 96/2021** – Registro de Preços, cujo objeto é **Registro de Preços para Contratação de empresa para realização de serviços de tornearia e solda para os veículos da frota municipal,** conforme segue:
Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: V. BARBOSA AUTO CENTER LTDA EPP
CNPJ Nº 04.518.620/0001-78

Item	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
1	SERVIÇO DE SOLDA COM OXIGÊNIO.	MAXICAR	HRS	200	R$ 40,00	R$ 8.000,00
2	SERVIÇO ELÉTRICO.	MAXICAR	HRS	200	R$ 110,00	R$ 22.000,00
Total do Fornecedor -------->						**R$ 30.000,00**

Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: RICARDO BRAGA DE ARAÚJO 03348861985
CNPJ Nº 33.810.934/0001-48

Item	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
3	SERVIÇO DE SOLDA MIG.	-	HRS	200	R$ 40,00	R$ 8.000,00
4	SERVIÇO DE TORNO.	-	HRS	300	R$ 160,00	R$ 48.000,00
5	ELETRODO GROSSO.	-	UN	500	R$ 35,00	R$ 17.500,00
6	SERVIÇO DE PRENSA (METRO) DE MANGUEIRA HIDRÁULICA 3/8.	-	HRS	100	R$ 110,00	R$ 11.000,00
7	SERVIÇO DE PRENSA (METRO) DE MANGUEIRA HIDRÁULICA 1/2	-	HRS	100	R$ 110,00	R$ 11.000,00
8	SERVIÇO DE PRENSA (METRO) DE MANGUEIRA HIDRÁULICA 3/4	-	HRS	100	R$ 120,00	R$ 12.000,00
9	SERVIÇO DE PRENSA (METRO) DE MANGUEIRA HIDRÁULICA 1"	-	HRS	200	R$ 170,00	R$ 34.000,00
Total do Fornecedor -------->						**R$ 141.500,00**

São Sebastião da Amoreira, 23 de Novembro de 2021.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:C7F094AF

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – * CEP: 86240-000 – (Fone/Fax: (43) 3265-8300: e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br CNPJ: 76.290.659/0001-91

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 36/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2021 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2021
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/11/2021

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, na
Sala da Seção de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, situada na Rua Papa João XXIII, 1086, na cidade de São Sebastião da Amoreira/PR, compareceram, em decorrência do resultado do **Pregão Eletrônico nº 93/2021**, para o **Registro de Preços para Aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado para atender as necessidades das escolas municipais, CMEI e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 12 (doze) meses**, do fato de haver transcorrido o prazo para interposição de recursos e da necessária homologação, resolve **REGISTRAR** os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no edital de licitação e seus anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.
1. DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para Aquisição e**
instalação de aparelhos de ar condicionado para atender as necessidades das escolas municipais, CMEI e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos constantes do anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 93/2021 que passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos, juntamente com a proposta da licitante vencedora como se aqui transcritos estivessem.
1.2. A licitante registrada para os itens cotados é a seguinte:

Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: LEANDRO FAFARÃO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA
CNPJ Nº 41.130.190/0001-49

Item	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
1	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS - SPLIT (FRIO) - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. INCLUSO INSTALAÇÃO DO APARELHO, DEVENDO CONTER: CANO DE COBRE ATÉ 03 METROS DE TUBULAÇÃO, ISOLAMENTOS, CABO PP 06 VIAS, SUPORTES, FITA PVC PARA ACABAMENTO, BUCHAS E PARAFUSOS, LIMPEZA DOS SISTEMAS COM BOMBA DE VÁCUO. SEM CONTO ELÉTRICO. SEM LOCAÇÃO DE ANDAIME. COM GARANTIA DOS SERVIÇOS DE PELO MENOS 90 DIAS CONTRA VAZAMENTOS.	AGRATTO AGRATTO	UN	7	R$ 2.099,00	R$ 14.693,00
2	AR CONDICIONADO 18.000 BTUS - SPLIT (FRIO) - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. INCLUSO INSTALAÇÃO DO APARELHO, DEVENDO CONTER: CANO DE COBRE ATÉ 03 METROS DE TUBULAÇÃO, ISOLAMENTOS, CABO PP 06 VIAS, SUPORTES, FITA PVC PARA ACABAMENTO, BUCHAS E PARAFUSOS, LIMPEZA DOS SISTEMAS COM BOMBA DE VÁCUO. SEM CONTO ELÉTRICO. SEM LOCAÇÃO DE ANDAIME. COM GARANTIA DOS SERVIÇOS DE PELO MENOS 90 DIAS CONTRA VAZAMENTOS.	AGRATTO AGRATTO	UN	2	R$ 2.945,00	R$ 5.890,00
3	AR CONDICIONADO 24.000 BTUS - SPLIT (FRIO) - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. INCLUSO INSTALAÇÃO DO APARELHO, DEVENDO CONTER: CANO DE COBRE ATÉ 03 METROS DE TUBULAÇÃO, ISOLAMENTOS, CABO PP 06 VIAS, SUPORTES, FITA PVC PARA ACABAMENTO, BUCHAS E PARAFUSOS, LIMPEZA DOS SISTEMAS COM BOMBA DE VÁCUO. SEM CONTO ELÉTRICO. SEM LOCAÇÃO DE ANDAIME. COM GARANTIA DOS SERVIÇOS DE PELO MENOS 90 DIAS CONTRA VAZAMENTOS.	ELGIN ELGIN	UN	23	R$ 3.685,00	R$ 84.755,00
Total do Fornecedor------ >						**R$ 105.338,00**

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.
1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado e época do registro.
1.4.2. O aumento decorrente da recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.
1.6. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES
1.3. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como,
para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Eletrônico nº 93/2021 e seus anexos;
b) Proposta da Licitante.

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos/materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do
Município, que procederá à solicitação do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.
4.2. A entrega dos produtos deverá ser feita de forma parcelada, conforme a necessidade, após a emissão da Autorização de Fornecimento do Departamento de Compras, o prazo para a entrega dos produtos objeto desta licitação será de **15 (quinze) dias corridos.**
4.3. Os produtos/materiais que forem recusados deverão ser substituídos imediatamente.
4.4. Se a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas pelo Departamento contemplado, para pagamento no prazo de 10 (dez) dias que se seguirem, salvo se este dia coincidir com sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente na sede da Contratante, assim sendo, prorroga – se – á para o primeiro dia útil que se seguir.
5.2. Em atenção á determinação de Lei Federal 9.069, de 29.06.95, os preços poderão ser reajustados, somente no caso de prorrogação contratual, após decorridos 12 meses, mediante requerimento, por escrito, da contratada, desde que em conformidade com o Índice Oficial do Governo – IPCA/IBGE ou outro índice que venha a substitui – lo, de comum acordo entre as partes, ficando ressalvada a possibilidade de alteração das condições para concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis á espécie, ou caso haja alta de preços devidamente comprovados, e se processará nos termos do Art. 65, inciso II, alínea d, e § 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações.
5.3. As despesas relativas a transferências de valores que vierem a ser cobradas por agências bancárias, exceto quando se tratar do Banco do Brasil será de responsabilidade da **CONTRATADA**, sendo descontadas do valor a ser recebido, no ato do pagamento.
5.4. Os pagamentos serão condicionados à apresentação da documentação a seguir:
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – (CND – INSS);
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF / FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

5.5. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município, existentes nas dotações na data dos respectivos empenhos.

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das
contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.
6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.
6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da Contratada.
6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos/serviços fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.
6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:
a) Providenciar, no prazo máximo de 03 (três) dias, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos produtos/materiais fornecidos;
b) Manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
7.2. Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a empresa deverá substituí-los sem qualquer ônus para o Município.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da empresa nos casos a seguir especificados:
a) Quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) Quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) Quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) Quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os produtos/materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e o Município não aceitar a sua justificativa;
e) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo município.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES
9.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará
a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;
b) Multa;
c) De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação da empresa;
d) De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
e) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.
9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.
9.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.

10. PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO

10.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas
na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A fornecedora não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os produtos/serviços previstos no objeto desta Ata, salvo a expressa autorização do município.

11.2. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Assaí/Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Sebastião da Amoreira, em 23 de Novembro de 2021.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Pregoeiro

JÉSSICA YAIRO CANTIERI BARBOSA
Equipe de Apoio

SIRLEI RODRIGUES DA SILVA
Equipe de Apoio

CELSO DE SOUZA SOBRINHO
Equipe de Apoio

Empresas:

A – LEANDRO FAFARÃO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA
CNPJ Nº 41.130.190/0001- 49

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:B9F3DBF7

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91
PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2021 – REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2021 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 189/2021
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/11/2021.
Aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, na Sala
da Seção de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, situada na Rua Papa João XXIII, 1086, na cidade de São Sebastião da Amoreira/PR, compareceram, em decorrência do resultado do Pregão Presencial nº 96/2021, para o **Registro de Preços para Contratação de empresa para realização de serviços de tornearia e solda para os veículos da frota municipal**, do fato de haver transcorrido o prazo para interposição de recursos e da necessária homologação, resolve **REGISTRAR** os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no edital de licitação e seus anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1 – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para Contratação de empresa para realização de serviços de tornearia e solda para os veículos da frota municipal**, conforme especificações e quantitativos constantes do **ANEXO I** do Edital do Pregão Presencial nº 96/2021, que passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos, juntamente com a proposta da licitante vencedora como se aqui transcritos estivessem.
1.2 – As licitantes registradas para os itens cotados são as seguintes:

Situação: Aceito e Habilitado						
Aceito para: V. BARBOSA AUTO CENTER LTDA EPP						
CNPJ Nº 04.518.620/0001-78						
Item	**Descrição do Material**	**Marca do Produto**	**Un.Med.**	**Qtde Cotada**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	SERVIÇO DE SOLDA COM OXIGÊNIO.	MAXICAR	HRS	200	R$ 40,00	R$ 8.000,00
2	SERVIÇO ELÉTRICO.	MAXICAR	HRS	200	R$ 110,00	R$ 22.000,00
Total do Fornecedor --------->						**R$ 30.000,00**

Situação: Aceito e Habilitado						
Aceito para: RICARDO BRAGA DE ARAÚJO 03348861985						
CNPJ Nº 33.810.934/0001-48						
Item	**Descrição do Material**	**Marca do Produto**	**Un.Med.**	**Qtde Cotada**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
3	SERVIÇO DE SOLDA MIG.	-	HRS	200	R$ 40,00	R$ 8.000,00
4	SERVIÇO DE TORNO.	-	HRS	300	R$ 160,00	R$ 48.000,00
5	ELETRODO GROSSO.	-	UN	500	R$ 35,00	R$ 17.500,00
6	SERVIÇO DE PRENSA (METRO) DE MANGUEIRA HIDRÁULICA 3/8.	-	HRS	100	R$ 110,00	R$ 11.000,00
7	SERVIÇO DE PRENSA (METRO) DE MANGUEIRA HIDRÁULICA 1/2	-	HRS	100	R$ 110,00	R$ 11.000,00
8	SERVIÇO DE PRENSA (METRO) DE MANGUEIRA HIDRÁULICA 3/4	-	HRS	100	R$ 120,00	R$ 12.000,00
9	SERVIÇO DE PRENSA (METRO) DE MANGUEIRA HIDRÁULICA 1"	-	HRS	200	R$ 170,00	R$ 34.000,00
Total do Fornecedor --------->						**R$ 141.500,00**

1.3 – Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

1.4 – Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1 – Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado é época do registro.
1.4.2 – O aumento decorrente da recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5 – Caso o preço registrado se torne superior a media dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.
1.6 – As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2 – DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 – Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, Para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº 96/2021 e seus anexos;
b) Proposta da Licitante.

3 – VIGÊNCIA

3.1 – A presente Ata vigorará por **12 (doze) meses**, contados de sua assinatura.

4 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 – Os produtos/materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá à solicitação do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.
4.2 – O prazo para a entrega dos produtos será de no máximo **05 (cinco) dias corridos,**
Após a emissão da Autorização de Fornecimento do Departamento de Compras **4.3** – Os produtos que forem recusados deverão ser substituídos imediatamente.
4.4 – Se a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, a empresa
estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

5 – DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 – Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas pelo Departamento contemplado, para pagamento no prazo de 10 (dez) dias que se seguirem, salvo se este dia coincidir com sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente na sede da Contratante, assim sendo, prorroga – se – á para o primeiro dia útil que se seguir.

5.2 – Em atenção á determinação de Lei Federal 9.069, de 29.06.95, os preços poderão ser reajustados, somente no caso de prorrogação contratual, após decorridos 12 meses, mediante requerimento, por escrito, da contratada, desde que em conformidade com o Índice Oficial do Governo – IPCA/IBGE ou outro índice que venha a substitui – lo, de comum acordo entre as partes, ficando ressalvada a possibilidade de alteração das condições para concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis á espécie, ou caso haja alta de preços devidamente comprovados, e se processará nos termos do Art. 65, inciso II, alínea d, e § 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações.
5.3 – As despesas relativas a transferências de valores que vierem a ser cobradas por agencias bancárias, exceto quando se tratar do Banco do Brasil, será de responsabilidade da **CONTRATADA,** sendo descontadas do valor a ser recebido, no ato do pagamento.
5.4 – Os pagamentos serão condicionados à apresentação da documentação a seguir:
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – (CND – INSS);
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF / FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

5.5 – As despesas decorrentes de aquisição dos objetos desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município, existentes nas dotações na data dos respectivos empenhos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Cod. Red.	Un. Orç	Proj. Ativ.	Elemento Despesa	Complemento Elemento
98	04.02	2.023	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.39.99.00.00
99	04.02	2.023	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.19.99.00.00
103	04.02	2.024	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.39.99.00.00
104	04.02	2.024	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.39.99.00.00
106	04.02	2.024	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.39.99.00.00
108	04.02	2.024	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.39.99.00.00
111	04.02	2.024	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.19.99.00.00
112	04.02	2.024	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.19.99.00.00
114	04.02	2.024	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.19.99.00.00
116	04.02	2.024	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.19.99.00.00

6 – RESPONSABILIDADES
6.1 – A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.
6.2 – A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3 – As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da Contratada.
6.4 – A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos/serviços fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.
6.5 – A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.
7 – OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS FORNECEDORAS
7.1 – Constituem obrigações das empresas fornecedoras:
a) Providenciar, no prazo máximo de 03 (três) dias, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos produtos/materiais fornecidos;
b) Manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
7.2 – Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a empresa deverá substituí-los sem qualquer ônus para o Município.
8 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR
8.1 – O Município poderá cancelar o Registro de Preços da empresa nos casos a seguir especificados:
a) Quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) Quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) Quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) Quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os produtos/materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e o Município não aceitar a sua justificativa;
e) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo Município.
8.2 – em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.
9 – PENALIDADES
9.1 – Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa;
1 – De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação da empresa;

2 – De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no edital, ressalvado o disposto no item 01 (um) acima citado;
3 – Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.
9.2 – as eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.
9.3 – Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.
10 – DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 – A fornecedora não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os produtos/serviços previstos no objeto desta Ata, salvo a expressa autorização do Município.
10.2 – elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Assaí/Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Sebastião da Amoreira, em 23 de Novembro de 2021.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Pregoeiro

JÉSSICA YAIRO CANTIERI BARBOSA
Equipe de Apoio

SIRLEI RODRIGUES DA SILVA
Equipe de Apoio

CELSO DE SOUZA SOBRINHO
Equipe de Apoio

Empresas:

A – V. BARBOSA AUTO CENTER LTDA EPP
CNPJ Nº 04.518.620/0001-78

B – RICARDO BRAGA DE ARAÚJO 03348861985
CNPJ Nº 33.810.934/0001-48

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:EB533CC3

SETOR DE LICITAÇÃO
ERRATA

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91
ERRATA
Na Publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 2396, no dia 24 de novembro de 2021, código identificador 7E68CAA3:
ERRATA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR DO CONTRATO Nº 116/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021 - REGISTRO DE PREÇOS
ONDE SE LÊ:
- Clausula Primeira: Passa a vigorar com acréscimo de R$ 1.632,63 (um mil seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e três centavos) correspondentes a 25% dos itens 1, 2, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12 , conforme disposto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
LEIA-SE:
- Clausula Primeira: Passa a vigorar com acréscimo de R$ 12.750,00 (doze mil setecentos e cinquenta reais) correspondentes a 25% do valor original dos itens 1, 2, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12 (equivalente aos valores em tabela), conforme disposto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Item	Qtd	Unid.	Descrição	Preço Unit.	Total	25% por item
1	1266	PCT	ARROZ AGULHINHA, TIPO 1 - 5 kg	R$ 17,01	R$ 21.532,63	R$ 5.383,16
2	1899	PCT	FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1 - 1 kg	R$ 5,19	R$ 9.860,37	R$ 2.465,09
4	633	PCT	SAL REFINADO 1 kg	R$ 2,46	R$ 1.556,93	R$ 389,23
6	1266	PCT	MACARRÃO ESPAGUETE 500 gr	R$ 2,92	R$ 3.696,47	R$ 924,12
7	633	PCT	FUBÁ FINO 1 kg	R$ 2,94	R$ 1.861,91	R$ 465,48
8	633	PCT	BISCOITO CREAM CRACKER 400 gr	R$ 3,42	R$ 2.166,95	R$ 541,74
9	633	PCT	BISCOITO DOCE DE MAISENA 400 gr	R$ 3,53	R$ 2.235,19	R$ 558,80
10	633	UN	EXTRATO DE TOMATE 340 gr	R$ 3,50	R$ 2.217,02	R$ 554,25
11	633	PCT	FARINHA DE MILHO 1KG	R$ 3,82	R$ 2.417,30	R$ 604,33
12	633	PCT	FARINHA DE MANDIOCA 1 kg	R$ 5,46	R$ 3.455,23	R$ 863,81
Valor Total do Aditivo de 25%						R$ 12.750,00

São Sebastião da Amoreira, 25 de Novembro de 2021.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:CA6376E3

SETOR DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR DO CONTRATO Nº 116/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR DO CONTRATO Nº 116/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR DO CONTRATO Nº 116/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021 - REGISTRO DE PREÇOS, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 78/2021, CUJO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE ALIMENTOS PARA DAR CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 2º, INCISO I, ALÍNEA B, DA PORTARIA Nº 369/2020 DE 29 DE ABRIL DE 2020, DO MINISTÉRIO DE ESTADO DA CIDADANIA, E EM CONSONÂNCIA COM AS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA REFERIDA PORTARIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ nº 14.926.555/0001-73, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela PREFEITA MUNICIPAL, Senhora Exilaine Gaspar, união estável, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479- 34.

CONTRATADO: Cristiane Nieto Arantes Ltda, CNPJ Nº 37.974.794/0001-02, localizada na Rua Ranulfo Vilela, nº 103 – Jd. Seminário, CEP: 86.300-000, Cornélio Procópio/Paraná, representada pela proprietária Cristiane Nieto Arantes, RG nº 6.983.919-3 SSP/PR e CPF nº 031.337.239-01.

- Clausula Primeira: Passa a vigorar com acréscimo de R$ 12.750,00 (doze mil setecentos e cinquenta reais) correspondentes a 25% do valor original dos itens 1, 2, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12 (equivalente aos valores em tabela), conforme disposto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Item	Qtd	Unid.	Descrição	Preço Unit.	Total	25% por item
1	1266	PCT	ARROZ AGULHINHA, TIPO 1 - 5 kg	R$ 17,01	R$ 21.532,63	R$ 5.383,16
2	1899	PCT	FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1 - 1 kg	R$ 5,19	R$ 9.860,37	R$ 2.465,09
4	633	PCT	SAL REFINADO 1 kg	R$ 2,46	R$ 1.556,93	R$ 389,23
6	1266	PCT	MACARRÃO ESPAGUETE 500 gr	R$ 2,92	R$ 3.696,47	R$ 924,12
7	633	PCT	FUBÁ FINO 1 kg	R$ 2,94	R$ 1.861,91	R$ 465,48
8	633	PCT	BISCOITO CREAM CRACKER 400 gr	R$ 3,42	R$ 2.166,95	R$ 541,74
9	633	PCT	BISCOITO DOCE DE MAISENA 400 gr	R$ 3,53	R$ 2.235,19	R$ 558,80
10	633	UN	EXTRATO DE TOMATE 340 gr	R$ 3,50	R$ 2.217,02	R$ 554,25
11	633	PCT	FARINHA DE MILHO 1KG	R$ 3,82	R$ 2.417,30	R$ 604,33
12	633	PCT	FARINHA DE MANDIOCA 1 kg	R$ 5,46	R$ 3.455,23	R$ 863,81
Valor Total do Aditivo de 25%						R$ 12.750,00

- Clausula Segunda: Permanecem vigentes e inalteradas as demais clausulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

E, por assim estarem de pleno acordo, depois de lido e aprovado, vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas presentes em 04 (quatro) vias de igual teor.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 25 de novembro de 2021.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA
CPF nº 031.337.239-01

Gestora Do Contrato:
1. SUELEN ANGELA JUSTINO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social

TESTEMUNHA:
2.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:5CD2D4DD

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91
PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

HOMOLOGAÇÃO
A Prefeita Municipal, Exilaine Gaspar, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Pregoeiro, **homologa** os procedimentos do **Pregão Presencial 106/2021** – Registro de Preços, cujo objeto é **Registro de Preços para Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços veterinários de castração de cães e gatos machos e fêmeas, vacinação anti-rábica e antiviral, microchipagem, internações e eutanásia com destinação do corpo, no município de São Sebastião da Amoreira – Paraná**, conforme segue:

Situação: Aceito e Habilitado						
Aceito para: ÉRIKA RUMI KISHINO ME						
CNPJ Nº 11.048.767/0001-07						
Item	**Descrição do Material**	**Marca do Produto**	**Un.Med.**	**Qtde Cotada**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	CASTRAÇÃO DE FÊMEA ATÉ 15KG (CANINOS)	SEM MARCA	UN	100	R$ 230,90	R$ 23.090,00
2	CASTRAÇÃO DE FÊMEA DE 16 A 35KG (CANINOS)	SEM MARCA	UN	100	R$ 301,00	R$ 30.100,00
3	CASTRAÇÃO DE MACHO ATÉ 15KG (CANINOS)	SEM MARCA	UN	100	R$ 178,00	R$ 17.800,00
4	CASTRAÇÃO DE MACHO DE 16 A 35KG (CANINOS)	SEM MARCA	UN	100	R$ 220,00	R$ 22.000,00
5	VACINA VIRAL (CÃES)	IMUNO VET- BIOVET	UN	400	R$ 40,00	R$ 16.000,00
6	VACINA ANTI-RÁBICA	RAIVA I LEMA INJEX	UN	400	R$ 24,50	R$ 9.800,00
7	INTERNAÇÃO (DIÁRIAS)	SEM MARCA	UN	100	R$ 48,00	R$ 4.800,00
8	CASTRAÇÃO DE FÊMEA ATÉ 15 KG (FELINOS)	SEM MARCA	UN	100	R$ 221,80	R$ 22.180,00
9	CASTRAÇÃO DE MACHO ATÉ 15 KG (FELINOS)	SEM MARCA	UN	100	R$ 142,00	R$ 14.200,00
10	MICROCHIP C/ A IMPLANTAÇÃO INCLUSA	BACK HOME VIRBAC	UN	600	R$ 121,90	R$ 73.140,00
11	EUTANÁSIA C/ A DESTINAÇÃO DO CORPO INCLUSA	SEM MARCA	UN	2	R$ 365,00	R$ 730,00
Total do Fornecedor --------->						**R$ 233.840,00**

São Sebastião da Amoreira, 25 de Novembro de 2021.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:A8FE9982

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2021 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2021
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25/11/2021.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, na Sala da Seção de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, situada na Rua Papa João XXIII, 1086, na cidade de São Sebastião da Amoreira/PR, compareceram, em decorrência do resultado do Pregão Presencial nº 106/2021, para o **Registro de Preços para Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços veterinários de castração de cães e gatos machos e fêmeas, vacinação anti-rábica e antiviral, microchipagem, internações e eutanásia com destinação do corpo, no município de São Sebastião da Amoreira – Paraná,** do fato de haver transcorrido o prazo para interposição de recursos e da necessária homologação, resolve **REGISTRAR** os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no edital de licitação e seus anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1 – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços veterinários de castração de cães e gatos machos e fêmeas, vacinação anti-rábica e antiviral, microchipagem, internações e eutanásia com destinação do corpo, no município de São Sebastião da Amoreira – Paraná,** conforme especificações e quantitativos constantes do **ANEXO I** do Edital do Pregão Presencial nº 106/2021, que passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos, juntamente com a proposta da licitante vencedora como se aqui transcritos estivessem.

1.2 – A licitante registrada para os itens cotados é a seguinte:

Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: ÉRIKA RUMI KISHINO ME
CNPJ Nº 11.048.767/0001-07

Item	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
1	CASTRAÇÃO DE FÊMEA ATÉ 15KG (CANINOS)	SEM MARCA	UN	100	R$ 230,90	R$ 23.090,00
2	CASTRAÇÃO DE FÊMEA DE 16 A 35KG (CANINOS)	SEM MARCA	UN	100	R$ 301,00	R$ 30.100,00
3	CASTRAÇÃO DE MACHO ATÉ 15KG (CANINOS)	SEM MARCA	UN	100	R$ 178,00	R$ 17.800,00
4	CASTRAÇÃO DE MACHO DE 16 A 35KG (CANINOS)	SEM MARCA	UN	100	R$ 220,00	R$ 22.000,00
5	VACINA VIRAL (CÃES)	IMUNO VET- BIOVET	UN	400	R$ 40,00	R$ 16.000,00
6	VACINA ANTI-RÁBICA	RAIVA I LEMA INJEX	UN	400	R$ 24,50	R$ 9.800,00
7	INTERNAÇÃO (DIÁRIAS)	SEM MARCA	UN	100	R$ 48,00	R$ 4.800,00
8	CASTRAÇÃO DE FÊMEA ATÉ 15 KG (FELINOS)	SEM MARCA	UN	100	R$ 221,80	R$ 22.180,00
9	CASTRAÇÃO DE MACHO ATÉ 15 KG (FELINOS)	SEM MARCA	UN	100	R$ 142,00	R$ 14.200,00
10	MICROCHIP C/ A IMPLANTAÇÃO INCLUSA	BACK HOME VIRBAC	UN	600	R$ 121,90	R$ 73.140,00
11	EUTANÁSIA C/ A DESTINAÇÃO DO CORPO INCLUSA	SEM MARCA	UN	2	R$ 365,00	R$ 730,00
Total do Fornecedor --------->						**R$ 233.840,00**

1.3 – Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

1.4 – Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1 – Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado é época do registro.

1.4.2 – O aumento decorrente da recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5 – Caso o preço registrado se torne superior a media dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

1.6 – As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de
Registro de Preços.

2 – DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 – Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

a) Edital de Pregão Presencial nº 106/2021 e seus anexos;

b) Proposta da Licitante.

3 – VIGÊNCIA

3.1 – A presente Ata vigorará por **12 (doze) meses**, contados de sua assinatura.

4 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 – Os serviços deverão ser executados conforme a necessidade do Município, que procederá à solicitação do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.
4.2 – Deverão ser atendidos no mínimo **10 (Dez) animais por mês**, sendo que os procedimentos deverão ser agendados com no mínimo **05 (Cinco) dias úteis de antecedência.**
4.3 – Os serviços que forem recusados deverão ser substituídos imediatamente.
4.4 – Se a substituição dos serviços não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços. 5 – DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1 – Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas pelo Departamento contemplado, para pagamento no prazo de 10 (dez) dias que se seguirem, salvo se este dia coincidir com sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente na sede da Contratante, assim sendo, prorroga – se – á para o primeiro dia útil que se seguir.
5.2 – Em atenção á determinação de Lei Federal 9.069, de 29.06.95, os preços poderão ser reajustados, somente no caso de prorrogação contratual, após decorridos 12 meses, mediante requerimento, por escrito, da contratada, desde que em conformidade com o Índice Oficial do Governo – IPCA/IBGE ou outro índice que venha a substitui – lo, de comum acordo entre as partes, ficando ressalvada a possibilidade de alteração das condições para concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis á espécie, ou caso haja alta de preços devidamente comprovados, e se processará nos termos do Art. 65, inciso II, alínea d, e § 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações.
5.3 – As despesas relativas a transferências de valores que vierem a ser cobradas por agencias bancárias, exceto quando se tratar do Banco do Brasil, será de responsabilidade da **CONTRATADA,** sendo descontadas do valor a ser recebido, no ato do pagamento.
5.4 – Os pagamentos serão condicionados à apresentação da documentação a seguir:
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – (CND – INSS);
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF / FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

5.5 – As despesas decorrentes de aquisição dos objetos desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município, existentes nas dotações na data dos respectivos empenhos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Cod. Red.	Un. Orç	Proj. Ativ.	Elemento Despesa	Complemento Elemento
289	07.01	2.047	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.18.00.00.00
290	07.01	2.047	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.77.02.00.00

6 – RESPONSABILIDADES
6.1 – A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.
6.2 – A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.
6.3 – As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da Contratada.
6.4 – A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos/serviços fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.
6.5 – A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.
7 – OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS FORNECEDORAS
7.1 – Constituem obrigações das empresas fornecedoras:
a) Providenciar, no prazo máximo de 03 (três) dias, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos produtos/materiais fornecidos;
b) Manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
7.2 – Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a empresa deverá substituí-los sem qualquer ônus para o Município.
8 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR
8.1 – O Município poderá cancelar o Registro de Preços da empresa nos casos a seguir especificados:
a) Quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) Quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) Quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) Quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os produtos/materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e o Município não aceitar a sua justificativa;
e) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo Município.
8.2 – em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.
9 – PENALIDADES
9.1 – Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa;
1 – De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação da empresa;
2 – De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no edital, ressalvado o disposto no item 01 (um) acima citado;
3 – Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2 – as eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.
9.3 – Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.
10 – DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 – A fornecedora não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os produtos/serviços previstos no objeto desta Ata, salvo a expressa autorização do Município.
10.2 – elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Assaí/Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Sebastião da Amoreira, em 25 de Novembro de 2021.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Pregoeiro

JÉSSICA YAIRO CANTIERI BARBOSA
Equipe de Apoio

SIRLEI RODRIGUES DA SILVA
Equipe de Apoio

CELSO DE SOUZA SOBRINHO
Equipe de Apoio

Empresa:
A – ÉRIKA RUMI KISHINO ME
CNPJ Nº 11.048.767/0001-07

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:CB542C83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 033/2020

Pregão Presencial n.º 038/2020.

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os PREÇOS para futura eventual contratação de empresa especializada para confecção de uniformes para os servidores de diversas secretarias municipais, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Und	Qtde	Preço	Preço total
2	1	Calça confeccionada em Brim pesado Calça confeccionada em Brim pesado, meio elástico e ziper, na cor azul marinho, com reforço na parte inferior das pernas, com dois bolsos traseiros com tampa e botão, serigrafado no bolso traseiro lado esquerdo, com bandeira do município, em tamanho padrão nas cores originais, com faixa refletiva logo abaixo dos joelhos (frente e costa), na cor amarela, largura de 25 mm (duas faixa a distancia de 25mm uma da outra, no meio das faixas amarela, faixa prata refletiva com 25mm) tamanhos P, M, G e GG.	UNI	220,00	39,85	8.767,00
4	1	TOUCA ÁRABE	UNI	110,00	14,90	1.639,00
5	1	MACACÃO EM BRIM	UNI	20,00	68,99	1.379,80
11.785,80						

DETENTORA DA ATA: AJL WEB SOLUÇÕES LTDA, com CNPJ sob n.º 21.423.772/0001-06.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **19/05/2020.**
FORO: Comarca de Sengés.

****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL****

Sengés, 25 de fevereiro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:08E774EC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 060/2021

Pregão Eletrônico nº. 027/2021

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de Equipamento Odontológico da Nova UBS Bela Vista e demais UBS do Município de Sengés/PR conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	MATERIAIS, MAQUINAS OU EQUIPAMENTOS DIVERSOS Mini Incubadora Cristófoli - Incubadora biológica desenvolvida para incubação de indicadores biológicos autocontidos destinados à monitorização dos ciclos de esterilização em autoclaves a vapor. Possibilita a incubação de 04 indicadores biológicos (processados a vapor) simultaneamente. Características: Voltagem: Bivolt - Capacidade: 04 indicadores - Processo de esterilização a vapor no ciclo 24 ou 48 horas. Apresentar Registro na ANVISA e Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio. Garantia contra defeitos de fabricação: 12 meses.Tendo em vista o indicador biológico já ter sido licitado estamos pedindo a aquisição com está marca, pois, é o equipamento compatível com o produto.	2i 2i	UNI	6,00	208,00	1.248,00
TOTAL							**R$ 1.248,00**

DETENTORA DA ATA: DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES. CNPJ sob nº 21.504.525/0001-34
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**
DATA DA ASSINATURA: **18/05/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.

** **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 25 de agosto de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:E947887C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 061/2021

Pregão Eletrônico nº. 040/2021

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de Coffee break conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Baguete mínimo 120gr: unidade de baguete de metro recheada (maionese, queijo tipo mussarela peito de peru "ou", salame) e/ou (patê tipo frango ou atum) . Deverão estar acondicionados em badejas apropriadas para transporte e que permitam ser colocada a mesa para servir, podendo ser descartáveis.	UNI	650,00	3,95	2.567,50
1	2	BOLO DE ANIVERSARIO recheado, confeitado e decorado, podendo ser solicitados os seguintes recheios: brigadeiro ou beijinho com ou sem pedaços de chocolate, creme branco de leite/côco/amendoim/limão/maracujá/chocolate ou doce de leite com ou sem pedaços de frutas (podendo ser as seguintes frutas morango, pêssego, cereja, abacaxi). Para a cobertura poderão ser solicitadas as seguintes: Merengue/Marshmallow, chantili, ganache, etc. Os bolos deverão ser fornecidos em badejas apropriadas para transporte e que permitam ser colocada a mesa para servir, podendo ser descartáveis.	KG	30,00	34,20	1.026,00
1	3	BOLO SIMPLES COM COBERTURA deve apresentar cor, cheiro, sabor e textura do produto, podendo ser solicitados os seguintes sabores: tipo toalha felpuda com cobertura e creme e coco, cenoura com cobertura de chocolate, Cuca com recheio de goiabada e com cobertura de farofa, chocolate com cobertura de brigadeiro. Os bolos poderão ser solicitados já fatiados em badejas apropriadas para transporte e que permitam ser colocada a mesa para servir, podendo ser descartáveis.	KG	290,00	30,50	8.845,00
1	4	BOLO SIMPLES SEM COBERTURA deve apresentar cor, cheiro, sabor e textura do produto, podendo ser solicitados os seguintes sabores: laranja, fubá, maçã, aipin, côco, leite, milho, limão, dentre outros. Os bolos poderão ser solicitados já fatiados em badejas apropriadas para transporte e que permitam ser colocada a mesa para servir, podendo ser descartáveis.	KG	90,00	23,35	2.101,50
1	5	Café acondicionado em garrafa térmica, podendo ser solicitado com ou sem açúcar.	LTS	330,00	9,80	3.234,00
1	6	Doces variados: Bombom De Uva Ou Morango, Bem Casado;Beijinho, brigadeiro, dois amores. Deverão estar acondicionados em badejas apropriadas para transporte e que permitam ser colocada a mesa para servir, podendo ser descartáveis.	CENTO	195,00	68,01	13.261,95
1	7	Frutas fatiadas ou salada de frutas: mamão formosa ou papaia, melancia, melão, abacaxi, manga, dentre outros. Deverão estar acondicionados em badejas apropriadas para transporte e que permitam ser colocada à mesa para servir, podendo ser descartáveis	KG	230,00	26,05	5.991,50
1	8	Lanche tipo misto frio, constituído de 02 fatias de pão de forma, 01 fatia de queijo e 01 fatia de presunto. Deverão estar acondicionados em bandejas apropriadas para transporte e que permitam ser colocada a mesa para servir, podendo ser descartáveis.	UNI	500,00	3,70	1.850,00
1	9	LEITE Leite integral UHT em embalagem longa vida (Tetra Pak ou Sachê). Podendo ser solicitado Quente e acondicionado em garrafa Térmica	LTS	239,00	7,80	1.864,20
1	10	REFRIGERANTE de primeira qualidade, composto de extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar, sendo permitidos 0,02g a 0,2 g de extrato de semente de guaraná, isentos de corantes artificiais, com validade mínima de 02 meses a contar da data da entrega, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em pet com tampa de rosca contendo 2 litros.	UNI	99,00	7,20	712,80
1	11	REFRIGERANTE refrigerante de primeira qualidade, composto de extrato de cola, água gaseificada, açúcar, permitido adição de caramelo e de essências, isentos de corantes artificiais, com validade mínima de 02 meses a contar da data da entrega, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em pet com tampa de rosca contendo 2 litros.	UNI	99,00	7,99	791,01
1	12	Salgado recheado nos sabores: carne moída, frango desfiado, presunto ou queijo, pronto, descongelado sendo assado pesando aproximadamente 25 gramas, sendo 10 gramas de recheio e 15 gramas de massa. Deverão estar acondicionados em badejas apropriadas para transporte e que permitam ser colocada a mesa para servir, podendo ser descartáveis.	CENTO	160,00	65,00	10.400,00
1	13	Salgado recheado nos sabores: carne moída, frango desfiado, presunto ou queijo, pronto, descongelado sendo frito, pesando aproximadamente 25 gramas, sendo 10 gramas de recheio e 15 gramas de massa. Deverão estar acondicionados em badejas apropriadas para transporte e que permitam ser colocada a mesa para servir, podendo ser descartáveis.	CENTO	180,00	57,50	10.350,00
1	14	SANDUICHE Pão Frances mínimo 55gr, com manteiga, queijo tipo mussarela e presunto e/ou mortadela. Poderão ser solicitados que estejam acondicionados em badejas apropriadas para transporte e que permitam ser colocada a mesa para servir, podendo ser descartáveis ou embalagens individuais para viagens..	UNI	200,00	2,69	538,00

1	15	Sanduiche Natural: constituído de 2 fatias de p500ão forma integral recheado com alface, tomate00, frango desfiado "ou " alface, tomate, sal20ame e queijo mussarela. Poderão ser solicitados que estejam acondicionados em badejas apropriadas para transporte e que permitam ser colocada a mesa para servir, podendo ser descartáveis ou embalagens individuais para viagens.	UNI	850,00	4,50	3.825,00
1	16	SANDUICHE Tipo Cachorro Quente com recheio de salsicha, maionese,batata palha, milho, molhos podendo ser ketchup e mostarda. Poderão ser solicitados que estejam acondicionados em badejas apropriadas para transporte e que permitam ser colocada a mesa para servir, podendo ser descartáveis ou embalagens individuais para viagens.	UNI	100,00	3,83	383,00
1	17	SUCO Sucos apresentada em embalagens longa vida de 1 litro refrigerado, podendo ser solicitados os seguintes sabores: uva, abacaxi, laranja, goiaba, maçã, com opções para normal, diet e light; (Suco Concentrado).	LTS	466,00	4,40	2.050,40
2	1	Coffe Break Com Os Seguintes Itens: 4 Tipos De Salgados Assados Ou Fritos - 2 Und/Pessoa Por Tipo De Salgado, 1 Mini Panetone (100 G), 1 Unidade Por Pessoa, Em Embalagem Apropriada E Individual, 1 Tipo De Bebida Gelada, 360 Ml/Pessoa (Refrigerante De Primeira	UNI	300,00	14,55	4.365,00
TOTAL						**74.156,86**

DETENTORA DA ATA: PALADAR SUPERMERCADO EIRELL, CNPJ sob nº 01.579.237/0001-31.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**
DATA DA ASSINATURA: **19/05/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.

** **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 25 de novembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:D0BEE026

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 062/2021

Pregão Eletrônico nº. 027/2021

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de Equipamento Odontológico da Nova UBS Bela Vista e demais UBS do Município de Sengés/PR conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MATERIAIS, MAQUINAS OU EQUIPAMENTOS DIVERSOS Amalgamador de voltagem dupla com controlador de tempo e microprocessador de alta precisão que oferece trituração consistente e acurada, ótimo manuseio e características clínicas dos materiais manipulados. Triturador de cápsulas, micro processador interno que controla o tempo de oscilação, freqüência de trituração 4.550 oscilações por minutos, 3 opções de tempo 6, 8 e 10s, garfo flexível com fenda preparado para uso de capsula de ionômero de vidro com ponteira de aplicação na cavidade incorporada , bivolt automático e trava de segurança. Tritura todos os tipos de material encapsulado amalgama, ionômero de vidro, cimento. 5 anos de garantia.Apresentar Registro no MS/ANVISA e Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio.	ALT ALTMIX	UNI	6,00	510,00	3.060,00
TOTAL							**R$ 3.060,00**

DETENTORA DA ATA: J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - EPP, CNPJ sob nº 84.972.926/0001-39.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**
DATA DA ASSINATURA: **20/05/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.

I RECOMPOSIÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 062/2021 EM 20/08/2021.
Ficam a partir dessa data realinhado o preço do item acima, da Ata de Registro de Preço nº 062/2021, para o preço indicado abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	QUANTIDADE PENDENTE DE FORNECIMENTO	**VALOR REALINHADO PARA:**
1	1	MATERIAIS, MAQUINAS OU EQUIPAMENTOS DIVERSOS Amalgamador de voltagem dupla com controlador de tempo e microprocessador de alta precisão que oferece trituração consistente e acurada, ótimo manuseio e características clínicas dos materiais manipulados. Triturador de cápsulas, micro processador interno que controla o tempo de oscilação, freqüência de trituração 4.550 oscilações por minutos, 3 opções de tempo 6, 8 e 10s, garfo flexível com fenda preparado para uso de capsula de ionômero de vidro com ponteira de aplicação na cavidade incorporada , bivolt automático e trava de segurança. Tritura todos os tipos de material encapsulado amalgama, ionômero de vidro, cimento. 5 anos de garantia.Apresentar Registro no MS/ANVISA e Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local	ALT ALTMIX	UNI	04	**R$ 810,10**

		da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio.				

** **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 25 de novembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:2F9E1979

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º112/2021

Pregão Eletrônico nº 074/2021
Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual fornecimento de 05 (cinco) veículo novos, 0 km, tipo Micro-ônibus, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Quantidade	Unidade	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Garantia	Valor Unitário R$	Valor Total do Lote R$
01	**05**	**Unid**	MICRO ONIBUS, com as seguintes características mínimas: ano/modelo 2021/2021, com capacidade mínima de 31 lugares + motorista e auxiliar com poltronas individuais altas 2x2com cinto de segurança individual e demais equipamentos de acordo com, as normas do CONTRAM; com tacógrafo; motor a diesel de 4 cilindros; vidros fixos na parte inferior e moveis na parte superior; injeção direta, com turbo e Inter cooler; potência mínima de 152 cv; comprimento externo mínimo 7.000 mm; sistema de direção hidráulico, sistema de freio e embreagem adequados para estradas de terra; corrimão de teto; compartimento de baterias fechados e com chave; tanque de combustível com capacidade mínima de 150 litros; pneus medidas mínimas 215/75 R 17,5 de preferência lisos no rodado dianteiro e borrachudo no rodado traseiro para facilitar o deslocamento em estradas lamacentas; porta pacotes internos; com iluminação interna; poltrona no padrão escolar (para adolescentes); com saídas de emergência e alçapão de teto; alarme de marcha a ré, e câmera de ré, com tela fixada no painel ou retrovisor com sistema de imagem ao engatar a marcha ré ou imagem direto; sistema manual p/ o acionamento de emergência. Adesivado com arte que será repassado para empresa.	MARCOPOLO Volare V8L Escolar	**12 (doze) meses**	296.000,00	**1.480.000,00**

DETENTORA DA ATA: RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA com CNPJ sob n.º **20.290.311/0001-40**
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**
DATA DA ASSINATURA: **24/08/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.
***** PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 25 de Novembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:691CFAD6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 030/2020

Pregão Eletrônico n.º 035/2020.

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os PREÇOS para futura eventual aquisição alimentos para merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino e nas necessidades da sede administrativa da Secretaria Municipal de Educação, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Und	Qtd	Preço	Preço total
1	1	BALA DE GOMA Detalhes: Tubo de balas sortidas de goma de amido confeitadas sabores abacaxi, anis, framboesa, laranja, limão, morango, tangerina e uva coloridas artificialmente. Ingredientes: açúcar, xarope de glicose, amido de milho modiicado, aromatizantes, corante inorgânico dióxido de titânio, corantes artificiais amarelo tartrazina, amarelo crepúsculo, vermelho eritrosina, vermelho alura, azul brilhante e acidulante ácido cítrico. Não contém glúten. Caixa com 30 unidades de tubo rolls de 32 gramas cada tubo.	DORI	CX	350,00	18,00	6.300,00
2	1	BALA SORTIDA Mastigável, sabores diversos. Ingredientes: Açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, acidulantes ácido cítrico e ácido lático, emulsificantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja, aromatizantes e corantes naturais cúrcuma e carmim de cochonilha. Sem glutém. Minímo 600 g.	DORI	PCT	400,00	5,44	2.176,00
3	1	BOMBOM Produto de primeira qualidade constituído por massa de chocolate com recheio a base de castanha de caju, ou elaborados com frutas, pedaços de frutas, sementes oleaginosas, açúcar, leite, manteiga, cacau, envolvidos por uma camada de biscoito Waffer e recobertos por uma camada de chocolate ao leite. Com primeira embalagem aluminizada e Acondicionado em embalagem plástica de 1kg contendo 48 unidades. Contendo a identificação do produto,	SONHO DE VALSA	PCT	300,00	30,94	9.282,00

		marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.					
6	1	DOCE DE AMENDOIM PAÇOCA : doce de amendoim. Produto embalado individualmente com até 25 gramas cada. Pote contendo 50 unidades	MORENINHA	CX	150,00	17,70	2.655,00
8	1	FARINHA DE MILHO Farinha de milho: tipo biju. Embalagem de 1kg de polietileno transparente atóxico e resistente. Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas. Produto obtido pela ligeira torração do grão do milho. Boa qualidade. Não podendo estar fermentado, rançoso. Ingredientes: 100%milho. Não contém glúten. Deverá conter na porção 50g: 38g de carboidratos. Data de fabricação na embalagem. Validade de 9 meses a partir da data de entrega do produto.	ALAMBARI	KG	390,00	3,58	1.396,20
13	1	PIPOCA DOCE Embalagem com no mínimo 55 gramas.	SORRISO	PCT	5.000,00	1,56	7.800,00
14	1	PIRULITO DE CORAÇÃO Pirulito de coração, embalagem de 200g contendo aproximadamente 50 unidades, açucar, xarope de glicose, aromatizante, corante inorgânico dioxido de titânio, emulsificante lecetina de soja e corante artificiais. alergicos: contém derivado de soja.não contém glúten	BABY CORAÃ‡ÃƒO	PCT	200,00	6,49	1.298,00
17	1	SUCRILHOS características técnicas: Flocos de Milho, Sabor leite condensado, chocolate branco ou com açúcar. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto, sabor e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em pacotes de polietileno transparente, atóxico, bem vedados, com 500g cada. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar a partir da data de entrega.	SUPERBOM	KG	1.040,00	22,05	22.932,00
R$ 53.839,20							

DETENTORA DA ATA: D.J. DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, com CNPJ sob n.º 26.082.101/0001-42.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **14/05/2020.**
FORO: Comarca de Sengés.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 25 de fevereiro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:A9783301

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 032/2020

Pregão Presencial n.º 038/2020.

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os PREÇOS para futura eventual contratação de empresa especializada para confecção de uniformes para os servidores de diversas secretarias municipais, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Und	Qtde	Preço	Preço total
1	1	Camiseta manga curta Camiseta manga curta, gola redonda, cor azul Royal, confeccionada em tecido em poliviscose, anti pillnig, com no mínimo 67% poliéster ,33% viscose, 160g/m2, serigrafado nas mangas com bandeira do município,em tamanho padrão nas cores originais e deverá vir escrito nas costas em tamanho padrão na cor BRANCA o seguinte dizer “Município de Sengés”, com faixas refletivas no corpo (frente e costa na altura da barriga), na cor amarela, largura de 25mm (duas faixa a distancia de 25mm uma da outra, no meio das faixas amarela, faixa prata refletiva com 25mm) tamanhos P, M, G e GG.	UNI	320,00	19,80	6.336,00
1	2	Camiseta manga longa, Camiseta manga longa, gola redonda, cor azul Royal, confeccionada em tecido em poliviscose, anti pillnig, com no mínimo 67% poliéster, 33% viscose, 160g/m2, serigrafado nas mangas com bandeira do município, em tamanho padrão nas cores originais e deverá vir escrito nas costas em tamanho padrão na cor BRANCA o seguinte dizer “Município de Sengés”, com faixas refletivas no corpo (frente e costa na altura da barriga), na cor amarela, largura de 25mm (duas faixa a distancia de 25mm uma da outra, no meio das faixas amarela, faixa prata refletiva com 25mm) tamanhos P, M, G e GG.	UNI	320,00	22,00	7.040,00
3	1	Boné em microfibra Boné em microfibra na cor azul marinho com forro e botão, aba redonda serigrafado na frente com bandeira do município, em tamanho padrão nas cores originais, atrás fecho com velcro, sendo o tamanho definido na hora da confecção.	UNI	110,00	15,00	1.650,00
15.026,00						

DETENTORA DA ATA: AVIAMENTOS ELEGANCE EIRELI, com CNPJ sob n.º 10.950.906/0001-20.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **19/05/2020.**
FORO: Comarca de Sengés.
****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL****

Sengés, 25 de agosto de 2020.

Sengés, 25 de fevereiro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:B5E26215

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 525/2021

SÚMULA. ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N.º 366, DE 14 DE MAIO DE 2019, e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou, e eu, Nelson Ferreira Ramos, Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, sanciono a presente Lei:

Art 1º - A Lei Municipal n.º 366, de 14 de maio de 2.019 passa vigorar com as seguintes alterações:

Art. 7º - .....
[...]
III - .....
[...]
b - CS2 - COMÉRCIO E SERVIÇO DE CENTRALIDADE - atividades comerciais varejistas e de prestação de serviços destinadas ao atendimento de maior abrangência e impliquem em concentração de pessoas ou veículos, tais como: academia, agência bancária, borracharia, bar, lanchonete, cafeteria, pastelaria, posto de venda de gás liquefeito, bilhar, snooker, pebolim, jogos eletrônicos, choperia, churrascaria, petiscaria, pizzaria, comércio de material de construção, comércio de veículos e acessórios, escritórios administrativos, estabelecimentos de ensino de cursos livres, estacionamento comercial, joalheria, laboratórios de análises clínicas, radiológicos e fotográficos, lavanderia, oficina mecânica de veículos, restaurante, roticeria, buffet com salão de festas, centros comerciais, clínicas, edifícios de escritórios, entidades financeiras, escritório de comércio atacadista, imobiliárias, lojas de departamentos, sede de empresas, serv-car, serviços de lavagem de veículos, supermercados e atividades similares;

Art. 15 - .....
[...]
IV - .....
d) - ZONA RESIDENCIAL QUATRO - ZR4, de uso residencial unifamiliar e multifamiliar de média densidade, sendo permissíveis comércio, serviços vicinais e serviços públicos.

Art. 2º - Em razão das alterações de que trata o artigo anterior desta Lei, o Anexo – I TABELA DE USOS DO SOLO, da Lei Municipal n.º 366, de 14 de maio de 2.019 passa vigorar com a seguinte alteração:

	ZCS1	ZCS2	ZE	ZEIS	ZI	ZPA	ZR1	ZR2	ZR3	ZR4	ZR5	ZCH
CS2			-	-	-	-	-	-	-		-	-

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:D0295CD5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 523/2021

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 109.820,00 (CENTO E NOVE MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 109.820,00 (CENTO E NOVE MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Transferência		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0011.2021	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1890	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	109.820,00
	SUBTOTAL	109.820,00
	TOTAL	109.820,00

Art. 2º. Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0011.2023	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAR	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1950	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	690,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1970	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	990,00
12.361.0011.2021	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
1680	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.000,00
12.365.0011.2025	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
2230	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.540,00
12.361.0011.2021	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	

3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
1720	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.990,00
12.365.0011.2024	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL CRECHES	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2150	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	490,00
12.361.0011.2020	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1590	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	990,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1600	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	490,00
12.365.0011.2022	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL PRÉ ESCOLAR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1930	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	190,00
12.361.0011.2021	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1860	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	41.120,00
12.365.0011.2025	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2360	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.600,00
08.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO GERAL	
12.361.0011.2027	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2540	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	13.450,00
12.365.0011.2029	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR - PRÉ ESCOLAR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2850	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	12.900,00
12.361.0011.2027	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2650	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	28.400,00
12.365.0011.2028	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR CRECHE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2770	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	990,00
12.365.0011.2029	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR - PRÉ ESCOLAR	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2890	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	990,00
	SUBTOTAL	109.820,00
	TOTAL	109.820,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 25/11/2021

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:4B72203B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3080/2021

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 109.820,00 (CENTO E NOVE MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 523 DE 25/11/2021.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 109.820,00 (CENTO E NOVE MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Transferência		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0011.2021	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1890	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	109.820,00
	SUBTOTAL	109.820,00
	TOTAL	109.820,00

Art. 2º. Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0011.2023	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAR	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1950	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	690,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1970	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	990,00
12.361.0011.2021	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	

3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
1680	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.000,00
12.365.0011.2025	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
2230	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.540,00
12.361.0011.2021	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
1720	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.990,00
12.365.0011.2024	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL CRECHES	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2150	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	490,00
12.361.0011.2020	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1590	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	990,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1600	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	490,00
12.365.0011.2022	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL PRÉ ESCOLAR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1930	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	190,00
12.361.0011.2021	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1860	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	41.120,00
12.365.0011.2025	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2360	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.600,00
08.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO GERAL	
12.361.0011.2027	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2540	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	13.450,00
12.365.0011.2029	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR - PRÉ ESCOLAR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2850	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	12.900,00
12.361.0011.2027	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2650	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	28.400,00
12.365.0011.2028	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR CRECHE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2770	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	990,00
12.365.0011.2029	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR - PRÉ ESCOLAR	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2890	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	990,00
	SUBTOTAL	109.820,00
	TOTAL	109.820,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 25/11/2021

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:91C3D67A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3083/2021

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 35.720,00 (TRINTA E CINCO MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 457 DE 21/10/2020.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 35.720,00 (TRINTA E CINCO MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Transferência		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0011.2021	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
1700	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	23.600,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1780	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.340,00
12.365.0011.2023	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAR	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2050	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	7.480,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2090	00107-Salário-Educação	900,00
12.361.0011.2021	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1880	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.400,00
	SUBTOTAL	35.720,00

	TOTAL	35.720,00

Art. 2º. Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0011.2021	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1730	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.400,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1830	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	7.480,00
08.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO GERAL	
12.361.0011.2026	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2440	00107-Salário-Educação	900,00
12.365.0011.2029	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR - PRÉ ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2800	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	3.640,00
12.361.0011.2027	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2600	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	22.300,00
	SUBTOTAL	35.720,00
	TOTAL	35.720,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 25/11/2021

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:2B7A2F77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
13º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 030/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SOB Nº 016/2020

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS, SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO E SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE**, **CONTRATO Nº 030/2020**, ASSINADO EM 14 DE DEZEMBRO DE 2020, OBJETO DO **PREGÃO ELETRÔNICO 016/2020**, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS E A EMPRESA **AUTO POSTO LUCARESCHI LTDA**, CNPJ 84.983.709/0001-44, SITUADA NA RUA DOS PIONEIROS, Nº 466, CENTRO, SERTANÓPOLIS/PR, CEP 86170-000, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SRA. **NEUSA BASTOS FERREIRA VARESCHI**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 928.402 SSP/PR, INSCRITA NO CPF Nº 004.103.849-50, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS/PR.

Cláusula Primeira
O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do valor contratado para readequação econômico-financeiro para aquisição de combustível, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Preço Abertura	Preço Praticado pela Empresa	Desconto	Preço de Mercado Atual	Preço Requerido pelo interessado	Preço Atualizado
3 L1	Gasolina	4,22	4,10	2,843%	6,72	6,67	6,52
5 L 1	Diesel S10	3,26	3,18	2,453%	5,39	5,47	5,25

Cláusula Segunda
O valor do aditivo é o equivalente à quantia de **R$ 448,43 (quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta e três centavos).**

Cláusula Terceira
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 25 de Novembro de 2021.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN	***NEUSA BASTOS FERREIRA VARESCHI***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

Débora Maria Meassi Bavati	Ellen Cristina de Souza Piotto
CPF 036.991.189-08	CPF 032.944.429-80

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:E0C3044D

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
13º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 135/2020

Ao Instrumento Particular de Contrato *para AQUISIÇÃO* DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATO Nº. 135/2019 – objeto do Pregão Eletrônico **nº. 16/2020**, estabelecido entre o **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no MF/CNPJ SOB Nº. 78.318.359/0001-07, com sede na rua Senador Souza Naves, Nº 487, em Sertanópolis, Estado Do Paraná, neste ato representado pela diretora superintendente **DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI**, portador da cédula de identidade R.G. Nº 5.432.747-1/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob N.º 006.807.059-45, residente e domiciliado nesta cidade de Sertanópolis, doravante denominado de contratante e de outro lado a empresa **AUTO POSTO LUCARESCHI LTDA**, CNPJ n.º **84.983.709/0001-44**, com sede na Rua dos Pioneiros, 466, centro, Sertanópolis-PR, CEP:86.170-000, telefone: (43) 3232-1382, representada por sua proprietária, a Sra. **NEUSA BASTOS FERREIRA VARESCHI**, residente e domiciliada em Sertanópolis-PR, RG n.º928.402 SSP/PR, CPF n.º 004.103.849-50, doravante denominada contratada

Cláusula Primeira
O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor contratado para readequação econômico-financeiro, para aquisição de combustível, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Preço Abertura	Preço Praticado pela Empresa	Desconto	Preço de Mercado Atual	Preço Requerido pelo interessado	Preço Atualizado
3	Gasolina	4,22	4,10	2,84%	6,72	6,67	6,52
5	Diesel S10	3,26	3,18	2,453%	5,39	5,47	5,25

Cláusula Segunda
O valor do Aditivo é o equivalente a quantia de **R$ 1.106,14 (um mil, cento e seis reais e quatorze centavos).**

Cláusula Terceira
A vigência se dará a partir da data da publicação deste aditivo.

Cláusula Quarta
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 25 de novembro de 2021

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI	***AUTO POSTO LUCARESCHI LTDA***
Serviço Municipal de Saúde	Contratada
Contratante	

TESTEMUNHAS:

NOME:	NOME:
CPF:	CPF:

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:4AADF298

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 1 - DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas				
Camara Municipal de Sulina	Meses 01-10 de 2021 - Anexo 01, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA				
Receita		Despesa		
Receitas Correntes		Despesas Correntes		
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	506.252,05	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	43.504,38	549.756,43
Déficit	549.756,43			
Receitas Correntes Intraorçamentárias		Despesas Correntes Intraorçamentárias		
Totais	549.756,43	Totais		549.756,43
Receitas de Capital		Despesas de Capital		
Déficit	700,00	INVESTIMENTOS	700,00	700,00
Totais	700,00	Totais		700,00
Resumo	Receita	Despesa		
Receitas Correntes	-	Despesas Correntes		549.756,43

Receitas Correntes Intraorçamentária	-	Despesas Correntes Intraorçamentária		-
Receitas de Capital	-	Despesas de Capital		700,00
Receitas de Capital Intraorçamentária	-	Despesas de Capital Intraorçamentária		-
Déficit	550.456,43			
Total	550.456,43	Total		550.456,43

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:33408E0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 133/2021

PAULO HORN, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município, e ainda, os Artigos 149 e 150 da Lei Municipal 371/2005, de 09/09/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sulina,

Resolve:

Artigo 1º - **Autorizar** o pagamento na folha competência 11/2021, de Sobreavisos laborados nas Secretarias Municipais, no mês de outubro e novembro de 2021, aos Servidores Municipais abaixo relacionados:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA FUNCIONAL	CARGO	SOBREAVISO	
			NORMAL	FERIADO/FDS
ALINE MARIA F. BACH	3930/1	Zeladora	03	00
ALSELMO LUIZ A. DE ANDRADE	7935/1	Aux. de Serv. Gerais	00	01
BERCLEI LUIZ NEDEL	6246/1	Jardineiro	02	00
CARLOS ALBERTO CEMIN	5045/1	Operador de máquina	04	01
CLEONICE F. MACHADO DUARTE	6912/1	Zeladora	04	00
CRISTIANE NEITZEL LAZARETTI	5746/1	Zeladora	04	00
DENILSON R. DE CAMPOS	6289/1	Operador de Máquina	03	05
ELIEL TIAGO MOREIRA	6807/1	Motorista	06	03
EMERSOM ELEANDRO ZIMMER	5010/1	Motorista	05	05
EVANDRO NATAL MACHADO	6823/1	Motorista	01	01
FRANCISCO DE O. MACHADO	1589/1	Operador de Máquina	05	01
GIAN JACOB NEDEL	6513/1	Auxiliar Administrativo	00	02
GILMAR SCHECHELECK	6106/1	Motorista	01	01
GLAUDISON ROBERTO ARAÚJO	4944/1	Assistente Administrativo	02	00
IVONETE VERRUCK MACHADO	5100/1	Zeladora	01	00
JAIME PEREIRA	2275/1	Operador de Máquina	04	05
JANETE F. DE OLIVEIRA CAMARGO	4871/1	Zeladora	01	00
JOACIR ERNZEN	6092/1	Motorista	08	05
JORGE DA SILVA	2534/1	Técnico Agrícola	04	10
JOSÉ ATAÍDE DE CANDIDO	5037/1	Motorista	05	03
JOSÉ PAULO MACHADO	4227/1	Aux. de Enfermagem	04	09
LUANA ZAGO DIAS	6432/1	Agente Social	00	01
MARIA ROZANE GOULARTE	6955/1	Zeladora	02	00
MARINHO DA ROSA	5088/1	Motorista	00	05
MÁRIO NELSON LOPES DUARTE	5061/1	Operador de Máquina	04	01
NADIA NOVOCHADLEY	3883/1	Técnico de enfermagem	11	06
PAULO ROBERTO HORDINA	973/14	Aux. Serviços Gerais	**03**	**01**
PATRÍCIA B. F. PIONTKOSKI	6190/1	Zeladora	**02**	**00**
PEDRO PAOZZO	3360/1	Operador de Máquina	**02**	**02**
PLAIR GOLDSCHMIDT	3077/1	Técnico Agrícola	**00**	**05**
ROMARCOS OSMAR SCHAEFER	2224/1	Mecânico	**02**	**02**
ROQUE LAMPUGNANI	3158/1	Operador de Máquina	**04**	**02**
SALETE APARECIDA DE MACEDO	4200/1	Zeladora	**02**	**00**
SCHEILA TARTARI	6793/1	Técnico em Enfermagem	**00**	**04**
SIDNEI LAZARETTI	6050/1	Motorista	**01**	**02**
VALDECIR LOPES DE ABREU	6076/1	Motorista	**07**	**07**
VALMOR DE ALMEIDA	2593/1	Aux. de serv. gerais	**03**	**02**
VANICE HOLDEFER SCHAEFER	6203/1	ZELADORA	**06**	**00**
VICENTE BARETE	930/1	Motorista	**00**	**01**

Artigo 2º - Autorizar o pagamento na folha competência 11/2021, de horas extras 50% e/ou 100% ao servidores abaixo relacionados, referente o período de outubro/novembro de 2021:

SERVIDOR	MATRÍCULA FUNCIONAL	CARGO	HORAS 50%	HORAS 100%
Ademir José Lorini	6084/1	Motorista	9,00	20,00
Amália A. P. de Almeida	6254/1	Aux. de serviços gerais	0,00	4,00
Denilson Rodrigues de campos	6289/1	Operador de Máquina	0,00	5,00
Eliel Tiago Moreira	6807/1	Motorista	0,00	16,00
Emerson Eleandro Zimmer	5010/1	Motorista	25,00	22,00
Francisco de Oliveira Machado	1589/1	Operador de Máquina	0,00	8,00
Jaime Pereira	2275/1	Operador de Máquina	0,00	21,00
Joacir Ernzen	6092/1	Motorista	28,00	28,00
José Paulo Machado	4227/1	Aux. De Enfermagem	0,00	28,00
Marcelo Antonio da Veiga	6165/1	Operador de Máquina	12,00	6,00
Marcio Antonio Bernardo	3476/1	Operador de Máquina	10,00	10,00
Marinho da Rosa	5088/1	Motorista	54,00	0,00
Mario Nelson Lopes Duarte	5061/1	Operador de Máquina	0,00	10,00
Nádia Novochadley	3883/1	Técnico de enfermagem	0,00	29,00
Orlando José Alcantara	5157/1	Motorista	2,00	20,00
Patrícia B. F. Piontekoski	6190/1	Zeladora	0,00	4,00
Pedro Panozzo	3360/1	Operador de Máquina	7,00	8,00
Rafael José Piontkoski	6319/1	Operador de Máquina	0,00	2,00
Roque Lampugnani	3158/1	Operador de Máquina	0,00	24,00
Rudinei Monteiro da Rosa	6530/1	Operador de Máquina	0,00	35,00

Valdecir Lopes de Abreu	6076/1	Motorista	0,00	20,00
Vicente Barrete	930/1	Motorista	63,00	4,00

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2021.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Em 25/11/2021.

PUBLICADO EM **26/11/2021**, EDIÇÃO **_____**, PÁGINA _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

PUBLICADO EM **26/11/2021**, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:EC5CEE17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 720/2021

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 145/2021 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 145/2021 de 19/10/2021(dezenove dias de outubro de 2021) que tem por objeto a **Aquisição de fogos de artifício para realização de show pirotécnico para réveillon de 31 de Dezembro de 2021.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

E O L RODRIGUES PESCA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	KIT PIROTÉCNICO 70 TUBOS	SAO JOAO	COMUM	UNID	5,00	2.440,00	12.200,00
2	1	MORTEIRO 3D CORES	SAO JOAO	COMUM	UNID	50,00	78,00	3.900,00
3	1	KIT PIROTÉCNICO 40 TUBOS CORES	SAO JOAO	COMUM	UNID	5,00	1.640,00	8.200,00
TOTAL								24.300,00

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias de novembro de 2021. (25/11/2021).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:8476361E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEX N° 19/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 215/2021, MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 19/2021
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 14002/2021
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 215/2021, Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 19/2021, o(s) participante(s):

189812 - B. E. E. M. PRODUCOES E EVENTOS LTDA - ME						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	CONTRATAÇÃO DO ESPETÁCULO CIRCENSE DO ESPAÇO SOU ARTE PARA APRESENTAÇÃO INFANTIL NO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2021 EM PREÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.	UNIDADE		1	R$14.000,00	R$14.000,00
Total do Fornecedor:						R$14.000,00

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:0D6225AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2021
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	46.020.000,00	58.573.000,00	11.793.318,80	20,13	54.733.510,08	93,44	3.839.489,92
RECEITAS CORRENTES	46.020.000,00	55.773.000,00	11.793.318,80	21,15	54.733.510,08	98,14	1.039.489,92
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.060.000,00	5.142.000,00	1.511.953,27	29,40	6.403.608,69	124,54	(1.261.608,69)
IMPOSTOS	4.660.000,00	4.742.000,00	1.364.630,74	28,78	5.973.546,14	125,97	(1.231.546,14)
TAXAS	400.000,00	400.000,00	147.322,53	36,83	430.062,55	107,52	(30.062,55)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.540.000,00	1.540.000,00	543.357,48	35,28	2.492.863,89	161,87	(952.863,89)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	790.000,00	790.000,00	413.117,10	52,29	1.863.172,10	235,84	(1.073.172,10)
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	750.000,00	750.000,00	130.240,38	17,37	629.691,79	83,96	120.308,21
RECEITA PATRIMONIAL	595.000,00	595.000,00	130.306,49	21,90	1.078.666,74	181,29	(483.666,74)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	595.000,00	595.000,00	127.937,84	21,50	1.071.560,76	180,09	(476.560,76)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	2.368,65	0,00	7.105,98	0,00	(7.105,98)
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.980,49	0,00	(1.980,49)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.980,49	0,00	(1.980,49)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	38.534.000,00	48.205.000,00	9.514.754,85	19,74	43.991.555,61	91,26	4.213.444,39
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	18.119.000,00	25.696.000,00	5.317.122,34	20,69	22.735.583,58	88,48	2.960.416,42
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	11.415.000,00	13.509.000,00	2.345.981,72	17,37	12.454.084,91	92,19	1.054.915,09
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	9.000.000,00	9.000.000,00	1.851.650,79	20,57	8.801.887,12	97,80	198.112,88
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	291.000,00	291.000,00	92.946,71	31,94	764.834,66	262,83	(473.834,66)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	227,48	0,00	568,71	0,00	(568,71)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	19.679,44	0,00	75.756,58	0,00	(75.756,58)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	291.000,00	291.000,00	73.039,79	25,10	688.509,37	236,60	(397.509,37)
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	2.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.800.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	2.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.800.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	2.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.800.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.607.000,00	1.607.000,00	617.265,76	38,41	2.807.369,32	174,70	(1.200.369,32)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	47.627.000,00	60.180.000,00	12.410.584,56	20,62	57.540.879,40	95,61	2.639.120,60

OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	47.627.000,00	60.180.000,00	12.410.584,56	20,62	57.540.879,40	95,61	2.639.120,60
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	47.627.000,00	60.180.000,00	12.410.584,56	20,62	57.540.879,40	95,61	2.639.120,60
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.787.170,65	0,00	0,00	1.787.170,65	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	1.787.170,65	0,00	0,00	1.787.170,65	100,00	0,00

Publicado por:
Bruno Messias Laska
Código Identificador:EC98DD70

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2021
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIAS	1.607.000,00	1.607.000,00	617.265,76	38,41	2.807.369,32	174,70	(1.200.369,32)
CONTRIBUIÇÕES	1.607.000,00	1.607.000,00	617.265,76	38,41	2.807.369,32	174,70	(1.200.369,32)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.607.000,00	1.607.000,00	617.265,76	38,41	2.807.369,32	174,70	(1.200.369,32)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	1.607.000,00	1.607.000,00	617.265,76	38,41	2.807.369,32	174,70	(1.200.369,32)
DÉFICIT (IV)	2.288.000,00	2.655.000,00	0,00		178.525,63		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	3.895.000,00	4.262.000,00	617.265,76	14,48	2.985.894,95	70,06	(1.200.369,32)

Publicado por:
Bruno Messias Laska
Código Identificador:52FF39CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO 1 - DESPESAS

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2021
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	43.732.000,00	57.705.170,65	7.131.787,34	37.813.374,91	19.891.795,74	7.574.487,16	35.494.774,23	22.210.396,42	35.022.233,26
DESPESAS CORRENTES	41.349.000,00	50.709.848,69	6.786.688,94	35.356.579,09	15.353.269,60	7.278.915,33	33.969.079,67	16.740.769,02	33.497.701,20
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.319.690,00	29.231.690,00	4.353.184,67	22.430.085,32	6.801.604,68	4.353.184,67	22.430.085,32	6.801.604,68	22.373.426,87
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	120.000,00	160.000,00	28.022,34	121.990,56	38.009,44	28.022,34	121.990,56	38.009,44	121.990,56
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.909.310,00	21.318.158,69	2.405.481,93	12.804.503,21	8.513.655,48	2.897.708,32	11.417.003,79	9.901.154,90	11.002.283,77
DESPESAS DE CAPITAL	2.125.500,00	6.830.321,96	345.098,40	2.456.795,82	4.373.526,14	295.571,83	1.525.694,56	5.304.627,40	1.524.532,06
INVESTIMENTOS	958.000,00	5.612.821,96	127.307,79	1.359.664,48	4.253.157,48	77.781,22	428.563,22	5.184.258,74	427.400,72
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.167.500,00	1.217.500,00	217.790,61	1.097.131,34	120.368,66	217.790,61	1.097.131,34	120.368,66	1.097.131,34
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	257.500,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	257.500,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	3.895.000,00	4.262.000,00	600.794,96	2.985.894,95	1.276.105,05	600.794,96	2.985.894,95	1.276.105,05	2.786.790,19
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	47.627.000,00	61.967.170,65	7.732.582,30	40.799.269,86	21.167.900,79	8.175.282,12	38.480.669,18	23.486.501,47	37.809.023,45
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	47.627.000,00	61.967.170,65	7.732.582,30	40.799.269,86	21.167.900,79	8.175.282,12	38.480.669,18	23.486.501,47	37.809.023,45
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	4.678.002,26	16.741.609,54	(16.741.609,54)	4.235.302,44	19.060.210,22	(19.060.210,22)	19.731.855,95
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	47.627.000,00	61.967.170,65	12.410.584,56	57.540.879,40	4.426.291,25	12.410.584,56	57.540.879,40	4.426.291,25	57.540.879,40

Publicado por:
Bruno Messias Laska
Código Identificador:6083912D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO 1 - DEPESAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2021
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	3.261.000,00	3.608.000,00	510.255,94	2.535.599,85	1.072.400,15	510.255,94	2.535.599,85	1.072.400,15	2.336.495,09
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.641.000,00	2.898.000,00	402.874,21	2.027.115,34	870.884,66	402.874,21	2.027.115,34	870.884,66	1.828.010,58
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	120.000,00	220.000,00	38.147,01	161.964,73	58.035,27	38.147,01	161.964,73	58.035,27	161.964,73
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500.000,00	490.000,00	69.234,72	346.519,78	143.480,22	69.234,72	346.519,78	143.480,22	346.519,78
DESPESAS DE CAPITAL (II)	634.000,00	654.000,00	90.539,02	450.295,10	203.704,90	90.539,02	450.295,10	203.704,90	450.295,10
INVESTIMENTOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	633.000,00	653.000,00	90.539,02	450.295,10	202.704,90	90.539,02	450.295,10	202.704,90	450.295,10
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	3.895.000,00	4.262.000,00	600.794,96	2.985.894,95	1.276.105,05	600.794,96	2.985.894,95	1.276.105,05	2.786.790,19
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	16.470,80	0,00	0,00	16.470,80	0,00	0,00	20.579,13
TOTAL (V) = (III + IV)	3.895.000,00	4.262.000,00	617.265,76	2.985.894,95	1.276.105,05	617.265,76	2.985.894,95	1.276.105,05	2.807.369,32

Publicado por:
Bruno Messias Laska
Código Identificador:3D23CDD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO 2 - DESPESAS POR FUNÇÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2021
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	43.732.000,00	57.705.170,65	7.131.787,34	37.813.374,91	92,68	19.891.795,74	7.574.487,16	35.494.774,23	92,24	22.210.396,42
LEGISLATIVA	2.400.000,00	2.400.000,00	0,00	0,00	0,00	2.400.000,00	0,00	0,00	0,00	2.400.000,00
ADMINISTRAÇÃO	6.250.000,00	7.567.700,00	1.200.526,73	6.057.197,29	14,85	1.510.502,71	1.228.983,03	5.669.392,21	14,73	1.898.307,79
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.064.000,00	4.089.874,08	505.802,12	2.988.544,66	7,32	1.101.329,42	522.895,36	2.888.463,33	7,51	1.201.410,75
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.025.500,00	3.025.500,00	325.531,33	1.527.882,76	3,74	1.497.617,24	328.566,81	1.517.542,96	3,94	1.507.957,04
SAÚDE	11.429.000,00	14.402.600,00	2.307.935,92	11.457.345,03	28,08	2.945.254,97	2.631.643,55	11.085.952,63	28,81	3.316.647,37
EDUCAÇÃO	13.319.000,00	14.682.096,57	1.887.037,46	9.390.229,41	23,02	5.291.867,16	1.855.331,05	8.702.426,06	22,62	5.979.670,51
CULTURA	293.000,00	547.000,00	65.073,72	285.240,65	0,70	261.759,35	55.759,12	270.711,15	0,70	276.288,85
URBANISMO	2.034.000,00	7.030.000,00	570.404,77	3.401.140,87	8,34	3.628.859,13	532.197,38	3.243.142,59	8,43	3.786.857,41
GESTÃO AMBIENTAL	61.000,00	1.631.000,00	68.003,97	1.111.960,66	2,73	519.039,34	230.602,20	1.038.768,81	2,70	592.231,19
AGRICULTURA	1.296.000,00	1.766.400,00	138.633,64	1.279.137,30	3,14	487.262,70	113.596,49	790.580,30	2,05	975.819,70
COMÉRCIO E SERVIÇOS	303.000,00	398.000,00	62.837,68	314.696,28	0,77	83.303,72	74.912,17	287.794,19	0,75	110.205,81
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	257.500,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.895.000,00	4.262.000,00	600.794,96	2.985.894,95	7,32	1.276.105,05	600.794,96	2.985.894,95	7,76	1.276.105,05
TOTAL III = (I + II)	47.627.000,00	61.967.170,65	7.732.582,30	40.799.269,86	100,00	21.167.900,79	8.175.282,12	38.480.669,18	100,00	23.486.501,47

Publicado por:
Bruno Messias Laska
Código Identificador:E592AF69

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO 2 - DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2021
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	43.732.000,00	57.705.170,65	7.131.787,34	37.813.374,91	92,68	19.891.795,74	7.574.487,16	35.494.774,23	92,24	22.210.396,42
LEGISLATIVA	2.400.000,00	2.400.000,00	0,00	0,00	0,00	2.400.000,00	0,00	0,00	0,00	2.400.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.400.000,00	2.400.000,00	0,00	0,00	0,00	2.400.000,00	0,00	0,00	0,00	2.400.000,00
ADMINISTRAÇÃO	6.250.000,00	7.567.700,00	1.200.526,73	6.057.197,29	14,85	1.510.502,71	1.228.983,03	5.669.392,21	14,73	1.898.307,79
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.250.000,00	7.567.700,00	1.200.526,73	6.057.197,29	14,85	1.510.502,71	1.228.983,03	5.669.392,21	14,73	1.898.307,79
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.064.000,00	4.089.874,08	505.802,12	2.988.544,66	7,32	1.101.329,42	522.895,36	2.888.463,33	7,51	1.201.410,75
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.064.000,00	4.089.874,08	505.802,12	2.988.544,66	7,32	1.101.329,42	522.895,36	2.888.463,33	7,51	1.201.410,75
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.025.500,00	3.025.500,00	325.531,33	1.527.882,76	3,74	1.497.617,24	328.566,81	1.517.542,96	3,94	1.507.957,04
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	3.025.500,00	3.025.500,00	325.531,33	1.527.882,76	3,74	1.497.617,24	328.566,81	1.517.542,96	3,94	1.507.957,04
SAÚDE	11.429.000,00	14.402.600,00	2.307.935,92	11.457.345,03	28,08	2.945.254,97	2.631.643,55	11.085.952,63	28,81	3.316.647,37
ATENÇÃO BÁSICA	10.336.000,00	13.369.600,00	2.104.300,54	11.199.862,18	27,45	2.169.737,82	2.495.117,62	10.897.743,61	28,32	2.471.856,39
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	205.000,00	375.000,00	138.500,30	162.823,37	0,40	212.176,63	130.390,85	152.549,54	0,40	222.450,46
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	245.000,00	215.000,00	59.000,00	75.707,98	0,19	139.292,02	0,00	16.707,98	0,04	198.292,02
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	381.000,00	181.000,00	6.135,08	14.006,50	0,03	166.993,50	6.135,08	14.006,50	0,04	166.993,50
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	242.000,00	242.000,00	0,00	4.945,00	0,01	237.055,00	0,00	4.945,00	0,01	237.055,00

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
EDUCAÇÃO	13.319.000,00	14.682.096,57	1.887.037,46	9.390.229,41	23,02	5.291.867,16	1.855.331,05	8.702.426,06	22,62	5.979.670,51
ENSINO FUNDAMENTAL	7.462.000,00	8.455.500,00	1.194.170,19	5.741.918,73	14,07	2.713.581,27	1.184.408,29	5.234.773,33	13,60	3.220.726,67
EDUCAÇÃO INFANTIL	5.345.000,00	5.654.596,57	688.051,97	3.485.627,34	8,54	2.168.969,23	639.796,12	3.331.280,73	8,66	2.323.315,84
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	482.000,00	542.000,00	4.815,30	162.683,34	0,40	379.316,66	31.126,64	136.372,00	0,35	405.628,00
CULTURA	293.000,00	547.000,00	65.073,72	285.240,65	0,70	261.759,35	55.759,12	270.711,15	0,70	276.288,85
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	273.000,00	527.000,00	65.073,72	285.240,65	0,70	241.759,35	55.759,12	270.711,15	0,70	256.288,85
URBANISMO	2.034.000,00	7.030.000,00	570.404,77	3.401.140,87	8,34	3.628.859,13	532.197,38	3.243.142,59	8,43	3.786.857,41
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.034.000,00	7.030.000,00	570.404,77	3.401.140,87	8,34	3.628.859,13	532.197,38	3.243.142,59	8,43	3.786.857,41
GESTÃO AMBIENTAL	61.000,00	1.631.000,00	68.003,97	1.111.960,66	2,73	519.039,34	230.602,20	1.038.768,81	2,70	592.231,19
CONTROLE AMBIENTAL	61.000,00	1.631.000,00	68.003,97	1.111.960,66	2,73	519.039,34	230.602,20	1.038.768,81	2,70	592.231,19
AGRICULTURA	1.296.000,00	1.766.400,00	138.633,64	1.279.137,30	3,14	487.262,70	113.596,49	790.580,30	2,05	975.819,70
DEFESA AGROPECUÁRIA	1.296.000,00	1.766.400,00	138.633,64	1.279.137,30	3,14	487.262,70	113.596,49	790.580,30	2,05	975.819,70
COMÉRCIO E SERVIÇOS	303.000,00	398.000,00	62.837,68	314.696,28	0,77	83.303,72	74.912,17	287.794,19	0,75	110.205,81
PROMOÇÃO COMERCIAL	303.000,00	398.000,00	62.837,68	314.696,28	0,77	83.303,72	74.912,17	287.794,19	0,75	110.205,81
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	257.500,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	257.500,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.895.000,00	4.262.000,00	600.794,96	2.985.894,95	7,32	1.276.105,05	600.794,96	2.985.894,95	7,76	1.276.105,05
TOTAL III = (I + II)	47.627.000,00	61.967.170,65	7.732.582,30	40.799.269,86	100,00	21.167.900,79	8.175.282,12	38.480.669,18	100,00	23.486.501,47

Publicado por:
Bruno Messias Laska
Código Identificador:AC20D53A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO 2 - DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO INTRA ORÇAMENTÁRIAS

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2021
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.895.000,00	4.262.000,00	600.794,96	2.985.894,95	100,00	1.276.105,05	600.794,96	2.985.894,95	100,00	1.276.105,05
LEGISLATIVA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ADMINISTRAÇÃO	1.491.000,00	1.572.000,00	231.233,84	1.120.703,90	37,53	451.296,10	231.233,84	1.120.703,90	37,53	451.296,10
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.491.000,00	1.572.000,00	231.233,84	1.120.703,90	37,53	451.296,10	231.233,84	1.120.703,90	37,53	451.296,10
ASSISTÊNCIA SOCIAL	75.000,00	267.000,00	43.025,12	224.245,76	7,51	42.754,24	43.025,12	224.245,76	7,51	42.754,24
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	75.000,00	267.000,00	43.025,12	224.245,76	7,51	42.754,24	43.025,12	224.245,76	7,51	42.754,24
PREVIDÊNCIA SOCIAL	100.000,00	100.000,00	3.368,10	17.627,40	0,59	82.372,60	3.368,10	17.627,40	0,59	82.372,60
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	100.000,00	100.000,00	3.368,10	17.627,40	0,59	82.372,60	3.368,10	17.627,40	0,59	82.372,60
SAÚDE	920.000,00	829.000,00	120.766,58	599.323,84	20,07	229.676,16	120.766,58	599.323,84	20,07	229.676,16
ATENÇÃO BÁSICA	870.000,00	779.000,00	120.766,58	599.323,84	20,07	179.676,16	120.766,58	599.323,84	20,07	179.676,16
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
EDUCAÇÃO	1.084.000,00	1.199.000,00	173.026,92	881.428,22	29,52	317.571,78	173.026,92	881.428,22	29,52	317.571,78
ENSINO FUNDAMENTAL	569.000,00	624.000,00	98.466,81	503.333,92	16,86	120.666,08	98.466,81	503.333,92	16,86	120.666,08
EDUCAÇÃO INFANTIL	515.000,00	575.000,00	74.560,11	378.094,30	12,66	196.905,70	74.560,11	378.094,30	12,66	196.905,70
CULTURA	15.000,00	25.000,00	4.596,14	18.944,35	0,63	6.055,65	4.596,14	18.944,35	0,63	6.055,65
DIFUSÃO CULTURAL	15.000,00	25.000,00	4.596,14	18.944,35	0,63	6.055,65	4.596,14	18.944,35	0,63	6.055,65
URBANISMO	15.000,00	85.000,00	14.369,06	76.143,33	2,55	8.856,67	14.369,06	76.143,33	2,55	8.856,67
INFRA-ESTRUTURA URBANA	15.000,00	85.000,00	14.369,06	76.143,33	2,55	8.856,67	14.369,06	76.143,33	2,55	8.856,67
AGRICULTURA	80.000,00	65.000,00	5.927,41	29.308,95	0,98	35.691,05	5.927,41	29.308,95	0,98	35.691,05
DEFESA AGROPECUÁRIA	80.000,00	65.000,00	5.927,41	29.308,95	0,98	35.691,05	5.927,41	29.308,95	0,98	35.691,05
COMÉRCIO E SERVIÇOS	15.000,00	20.000,00	4.481,79	18.169,20	0,61	1.830,80	4.481,79	18.169,20	0,61	1.830,80
PROMOÇÃO COMERCIAL	15.000,00	20.000,00	4.481,79	18.169,20	0,61	1.830,80	4.481,79	18.169,20	0,61	1.830,80
TOTAL (I) =	3.895.000,00	4.262.000,00	600.794,96	2.985.894,95	100,00	1.276.105,05	600.794,96	2.985.894,95	100,00	1.276.105,05

Publicado por:
Bruno Messias Laska
Código Identificador:3E82A4C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV PÚBLICOS DO MUN DE TIJUCAS DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES (I)	3.283.000,00	3.283.000,00	5.830.857,43	6.080.048,78
Receita de Contribuições dos Segurados	683.000,00	683.000,00	1.863.172,10	1.916.220,17
Civil	683.000,00	683.000,00	1.863.172,10	1.916.220,17
Ativo	661.000,00	661.000,00	1.863.172,10	1.916.220,17

Inativo	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00
Pensionista	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.714.000,00	1.714.000,00	2.807.369,32	1.974.079,32
Civil	1.714.000,00	1.714.000,00	2.807.369,32	1.974.079,32
Ativo	1.714.000,00	1.714.000,00	2.807.369,32	1.974.079,32
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	595.000,00	595.000,00	813.796,23	1.582.501,83
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	595.000,00	595.000,00	813.796,23	1.582.501,83
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	291.000,00	291.000,00	346.519,78	607.247,46
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	122.000,00	122.000,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	169.000,00	169.000,00	346.519,78	607.247,46
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	3.114.000,00	3.114.000,00	5.484.337,65	5.472.801,32

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Benefícios - Civil	1.906.690,00	1.260.758,21	1.260.758,21	0,00
Aposentadorias	1.786.690,00	1.194.054,61	1.194.054,61	1.194.054,61
Pensões	120.000,00	66.703,60	66.703,60	66.703,60
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	1.906.690,00	1.260.758,21	1.260.758,21	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	1.207.310,00	4.223.579,44	4.223.579,44	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	EXERCÍCIO	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.793,37	0,00
Investimentos e Aplicações	29.602.647,83	26.350.158,93
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre Exercício	**Até o Bimestre Exercício Anterior**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00			
Recursos para Formação de Reserva	0,00			

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre Exercício	**Até o Bimestre Exercício Anterior**
RECEITAS CORRENTES	1.676.000,00	1.676.000,00	3.023.488,11	4.105.969,46
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	1.676.000,00	1.676.000,00	3.023.488,11	4.105.969,46

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	1.084.810,00	282.706,67	272.366,87	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	84.000,00	2.045,28	2.045,28	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	1.168.810,00	284.751,95	274.412,15	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	507.190,00	2.738.736,16	2.749.075,96	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XV) = (XIII - XIV)²	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Bruno Messias Laska
Código Identificador:9A9E7B0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO 5 - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2021 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	55.773.000,00	54.733.510,08
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.142.000,00	6.403.608,69
IPTU	600.000,00	761.587,95
ISS	2.800.000,00	3.427.712,34
ITBI	260.000,00	747.508,90
IRRF	1.082.000,00	1.036.736,95
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	400.000,00	430.062,55
Contribuições	1.540.000,00	2.492.863,89
Receita patrimonial	595.000,00	1.078.666,74
Aplicações Financeiras (II)	595.000,00	1.071.560,76
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	7.105,98
Transferências correntes	48.205.000,00	43.991.555,61
Cota-Parte do FPM	19.022.000,00	16.131.863,25
Cota-Parte do ICMS	10.372.000,00	9.574.113,01
Cota-Parte do IPVA	1.200.000,00	1.295.560,69
Cota-Parte do ITR	790.000,00	518.263,57

Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	9.000.000,00	8.801.887,12
Outras transferências correntes	7.821.000,00	7.669.867,97
Demais receitas correntes	291.000,00	766.815,15
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	341.172,15
Receitas Correntes Restantes	291.000,00	425.643,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	55.178.000,00	53.320.777,17
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.800.000,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	2.800.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	55.178.000,00	53.320.777,17

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	50.709.848,69	35.356.579,09	33.969.079,67	33.497.701,20	113.784,66	122.297,24	122.297,24
Pessoal e encargos sociais	29.231.690,00	22.430.085,32	22.430.085,32	22.373.426,87	2.711,82	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	160.000,00	121.990,56	121.990,56	121.990,56	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	21.318.158,69	12.804.503,21	11.417.003,79	11.002.283,77	111.072,84	122.297,24	122.297,24
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	21.318.158,69	12.804.503,21	11.417.003,79	11.002.283,77	111.072,84	122.297,24	122.297,24
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	50.549.848,69	35.234.588,53	33.847.089,11	33.375.710,64	113.784,66	122.297,24	122.297,24
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.830.321,96	2.456.795,82	1.525.694,56	1.524.532,06	201.565,00	222.900,00	222.900,00
Investimentos	5.612.821,96	1.359.664,48	428.563,22	427.400,72	201.565,00	222.900,00	222.900,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.217.500,00	1.097.131,34	1.097.131,34	1.097.131,34	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.612.821,96	1.359.664,48	428.563,22	427.400,72	201.565,00	222.900,00	222.900,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	56.327.670,65	36.594.253,01	34.275.652,33	33.803.111,36	315.349,66	345.197,24	345.197,24
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							18.857.118,91

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	240.000,00	
JUROS NOMINAIS	Até Outubro / 2021	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.071.560,76	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	13.677,02	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	19.915.002,65	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	6.000.000,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2020 (a)	**Até Outubro / 2021 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	8.181.510,53	6.643.339,77
DEDUÇÕES (XXIX)	7.000.214,56	19.176.719,80
Disponibilidade de Caixa	7.000.214,56	19.176.719,80
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.663.837,86	20.179.525,17
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	663.623,30	1.002.805,37
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	1.181.295,97	(12.533.380,03)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		13.714.676,00
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Outubro / 2021**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(339.182,07)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	4.774.308,90	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	18.828.166,97	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	17.770.283,23	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.787.170,65	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.787.170,65	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Bruno Messias Laska
Código Identificador:D0C7ED42

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO 8 - RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2021				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	4.660.000,00	4.742.000,00	5.911.491,49	124,66
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	600.000,00	600.000,00	701.715,37	116,95
1.1.1 - IPTU	600.000,00	600.000,00	503.487,63	83,91
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	0,00	0,00	198.227,74	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	200.000,00	260.000,00	747.134,93	287,36
1.2.1 - ITBI	200.000,00	260.000,00	740.891,28	284,96
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	6.243,65	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	2.800.000,00	2.800.000,00	3.425.904,24	122,35
1.3.1 - ISS	2.800.000,00	2.800.000,00	3.232.615,88	115,45
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	0,00	0,00	193.288,36	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.060.000,00	1.082.000,00	1.036.736,95	95,82
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	28.800.000,00	37.004.000,00	34.353.951,46	92,84
2.1 - Cota-parte FPM	15.800.000,00	21.922.000,00	19.935.254,76	90,94
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	14.500.000,00	20.397.000,00	19.016.958,72	93,23
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.300.000,00	1.525.000,00	918.296,04	60,22
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	11.000.000,00	12.572.000,00	11.967.641,03	95,19
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	183.797,79	122,53
2.5 - Cota-parte ITR	350.000,00	860.000,00	647.829,29	75,33
2.6 - Cota-parte IPVA	1.500.000,00	1.500.000,00	1.619.428,59	107,96
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	33.460.000,00	41.746.000,00	40.265.442,95	96,45
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	24.831,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.240.000,00	1.240.000,00	1.052.612,93	84,89
5.1 - Transferências do salário-educação	700.000,00	700.000,00	599.057,57	85,58
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	540.000,00	540.000,00	436.778,82	80,88
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	16.776,54	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.240.000,00	1.240.000,00	1.077.443,93	86,89
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.500.000,00	5.500.000,00	6.687.112,78	121,58
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.900.000,00	2.900.000,00	3.803.391,51	131,15
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.200.000,00	2.200.000,00	2.393.528,02	108,80
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	30.000,00	30.000,00	36.759,63	122,53
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	70.000,00	70.000,00	129.565,72	185,09
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	300.000,00	300.000,00	323.867,90	107,96
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	9.000.000,00	9.000.000,00	8.824.137,52	98,05
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	9.000.000,00	9.000.000,00	8.801.887,12	97,80
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	22.250,40	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	3.500.000,00	3.500.000,00	2.114.774,34	60,42

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.296.000,00	6.696.000,00	5.391.185,07	80,51	5.391.185,07	80,51
13.1 - Com educação infantil	3.132.000,00	3.125.500,00	2.055.650,69	65,77	2.055.650,69	65,77
13.2 - Com ensino fundamental	3.164.000,00	3.570.500,00	3.335.534,38	93,42	3.335.534,38	93,42
14 - OUTRAS DESPESAS	2.704.000,00	2.824.000,00	2.337.728,48	82,78	2.311.417,14	81,85
14.1 - Com educação infantil	1.264.000,00	1.684.000,00	1.430.098,19	84,92	1.430.098,19	84,92
14.2 - Com ensino fundamental	1.440.000,00	1.140.000,00	907.630,29	79,62	881.318,95	77,31
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	9.000.000,00	9.520.000,00	7.728.913,55	81,19	7.702.602,21	80,91

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	63.174,32
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	63.174,32
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	326.810,56
17.1 - FUNDEB 60%	326.750,56
17.2 - FUNDEB 40%	60,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	389.984,88
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	7.312.617,33
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	57,39
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	25,48
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	17,13
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	326.810,56
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	326.810,56

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	5.322.000,00	5.425.500,00	3.675.408,11	67,74	3.595.547,83	66,27
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	4.396.000,00	4.809.500,00	3.485.748,88	72,48	3.485.748,88	72,48
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	926.000,00	616.000,00	189.659,23	30,79	109.798,95	17,82
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.541.000,00	8.179.500,00	5.582.512,86	68,25	5.448.379,55	66,61
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	4.604.000,00	4.710.500,00	4.243.164,67	90,08	4.216.853,33	89,52
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.937.000,00	3.469.000,00	1.464.370,02	42,21	1.339.444,15	38,61
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(125.021,83)	0,00	(107.917,93)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	12.863.000,00	13.605.000,00	9.257.920,97	68,05	9.043.927,38	66,48
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						**Valor**
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						2.114.774,34
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						326.810,56
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						35.890,23
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)						0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)						2.477.475,13
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)						6.566.452,25
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%						16,31

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	700.000,00	721.374,61	71.398,50	9,90	17.828,00	2,47
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	840.000,00	1.324.721,96	817.316,33	61,70	414.180,97	31,27
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.540.000,00	2.046.096,57	888.714,83	43,43	432.008,97	21,11
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	14.403.000,00	15.651.096,57	10.146.635,80	64,83	9.475.936,35	60,54

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2021 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	477.798,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	326.810,56	393.856,41
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	8.801.887,12	599.057,57
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	7.596.820,33	55.090,52
47.1 - Orçamento do Exercício	7.596.820,33	17.698,90
47.2 - Restos a Pagar	0,00	37.391,62
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	22.250,40	11.546,75
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.554.127,75	949.370,21
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.554.127,75	949.370,21

Publicado por:
Bruno Messias Laska
Código Identificador:5F577047

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO 9 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	2.800.000,00	0,00	2.800.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	7.484.321,96	2.907.090,92	4.577.231,04
Investimentos	5.613.821,96	1.359.664,48	4.254.157,48
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.870.500,00	1.547.426,44	323.073,56
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.484.321,96	2.907.090,92	4.577.231,04
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	4.684.321,96	2.907.090,92	1.777.231,04

Publicado por:
Bruno Messias Laska
Código Identificador:2595EFFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO 11 - RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	0,00	4.189,32	(4.189,32)
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	4.189,32	(4.189,32)
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	4.189,32	(4.189,32)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	4.189,32	(4.189,32)

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	53.300,00	42.300,00	20.000,00	20.000,00	0,00	11.000,00
Investimentos	53.300,00	42.300,00	20.000,00	20.000,00	0,00	11.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	53.300,00	42.300,00	20.000,00	20.000,00	0,00	11.000,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	317.131,25	(38.110,68)	279.020,57

Publicado por:
Bruno Messias Laska
Código Identificador:BCA50A4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO 12 - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.660.000,00	4.742.000,00	5.973.546,14	125,97
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	600.000,00	600.000,00	761.587,95	126,93
IPTU	600.000,00	600.000,00	503.487,63	83,91
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	258.100,32	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	200.000,00	260.000,00	747.508,90	287,50
ITBI	200.000,00	260.000,00	740.891,28	284,96
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	6.617,62	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.800.000,00	2.800.000,00	3.427.712,34	122,42
ISS	2.800.000,00	2.800.000,00	3.232.615,88	115,45
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	195.096,46	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.060.000,00	1.082.000,00	1.036.736,95	95,82
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.500.000,00	35.479.000,00	33.435.655,42	94,24
Cota-Parte FPM	14.500.000,00	20.397.000,00	19.016.958,72	93,23
Cota-Parte ITR	350.000,00	860.000,00	647.829,29	75,33
Cota-Parte IPVA	1.500.000,00	1.500.000,00	1.619.428,59	107,96
Cota-Parte ICMS	11.000.000,00	12.572.000,00	11.967.641,03	95,19

Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	183.797,79	122,53
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	32.160.000,00	40.221.000,00	39.409.201,56	97,98

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.781.000,00	9.691.000,00	8.201.759,66	84,63	8.059.530,50	83,17	7.887.668,70	81,39
Despesas Correntes	7.771.000,00	9.681.000,00	8.201.759,66	84,72	8.059.530,50	83,25	7.887.668,70	81,48
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	85.000,00	235.000,00	147.943,58	62,95	145.659,06	61,98	20.537,69	8,74
Despesas Correntes	35.000,00	225.000,00	147.943,58	65,75	145.659,06	64,74	20.537,69	9,13
Despesas de Capital	50.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	55.000,00	55.000,00	16.520,78	30,04	16.520,78	30,04	16.520,78	30,04
Despesas Correntes	45.000,00	45.000,00	16.520,78	36,71	16.520,78	36,71	16.520,78	36,71
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	269.000,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	264.000,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	204.000,00	204.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	199.000,00	199.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.414.000,00	10.274.000,00	8.366.224,02	81,43	8.221.710,34	80,02	7.924.727,17	77,13

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	8.366.224,02	8.221.710,34	7.924.727,17
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	52.102,21	52.102,21	52.102,21
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	8.314.121,81	8.169.608,13	7.872.624,96
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			5.911.380,23
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.402.741,58	2.258.227,90	1.961.244,73
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	21,10	20,73	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS	Valor aplicado em ASPS no exercício	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m),	Total inscrito em RP no exercício	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP
	(m)	(n)	se < 0 ,então (o) =0	(p)	financeira q = (XIIId)	se <0 então (r)=(0)			(u)	cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	5.911.380,23	8.314.121,81	2.402.741,58	0,00	52.102,21	0,00	0,00	0,00	0,00	2.454.843,79
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.900.000,00	4.622.000,00	4.753.718,74	102,85
Proveniente da União	3.000.000,00	3.702.000,00	3.892.450,88	105,14
Proveniente dos Estados	900.000,00	920.000,00	861.267,86	93,62
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	47.441,27	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE(XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.900.000,00	4.622.000,00	4.801.160,01	103,88

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.391.000,00	4.423.600,00	3.577.982,24	80,88	3.418.092,83	77,27	3.360.243,39	75,96
Despesas Correntes	2.870.000,00	3.952.600,00	3.524.407,55	89,17	3.379.861,33	85,51	3.323.174,39	84,08
Despesas de Capital	521.000,00	471.000,00	53.574,69	11,37	38.231,50	8,12	37.069,00	7,87
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	120.000,00	140.000,00	14.879,79	10,63	6.890,48	4,92	6.022,68	4,30
Despesas Correntes	100.000,00	120.000,00	14.879,79	12,40	6.890,48	5,74	6.022,68	5,02
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	190.000,00	160.000,00	59.187,20	36,99	187,20	0,12	187,20	0,12
Despesas Correntes	170.000,00	90.000,00	187,20	0,21	187,20	0,21	187,20	0,21
Despesas de Capital	20.000,00	70.000,00	59.000,00	84,29	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	140.000,00	140.000,00	14.006,50	10,00	14.006,50	10,00	9.468,58	6,76
Despesas Correntes	120.000,00	120.000,00	14.006,50	11,67	14.006,50	11,67	9.468,58	7,89
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	56.000,00	56.000,00	4.945,00	8,83	4.945,00	8,83	4.945,00	8,83
Despesas Correntes	36.000,00	36.000,00	4.945,00	13,74	4.945,00	13,74	4.945,00	13,74
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.897.000,00	4.919.600,00	3.671.000,73	74,62	3.444.122,01	70,01	3.380.866,85	68,72

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	11.172.000,00	14.114.600,00	11.779.741,90	83,46	11.477.623,33	81,32	11.247.912,09	79,69
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	205.000,00	375.000,00	162.823,37	43,42	152.549,54	40,68	26.560,37	7,08
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	245.000,00	215.000,00	75.707,98	35,21	16.707,98	7,77	16.707,98	7,77
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	409.000,00	209.000,00	14.006,50	6,70	14.006,50	6,70	9.468,58	4,53
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	260.000,00	260.000,00	4.945,00	1,90	4.945,00	1,90	4.945,00	1,90
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	12.311.000,00	15.193.600,00	12.037.224,75	79,23	11.665.832,35	76,78	11.305.594,02	74,41
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	3.897.000,00	4.919.600,00	3.671.000,73	74,62	3.444.122,01	70,01	3.380.866,85	68,72
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Bruno Messias Laska
Código Identificador:25AA8792

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	47.627.000,00
Previsão Atualizada da Receita	60.180.000,00
Receitas Realizadas	57.540.879,40
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	1.787.170,65
Dotação Inicial	47.627.000,00
Créditos Adicionais	14.340.170,65
Dotação Atualizada	61.967.170,65
Despesas Empenhadas	40.799.269,86
Despesas Liquidadas	38.480.669,18
Despesas Pagas	37.809.023,45
Superávit Orçamentário	19.060.210,22
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	40.799.269,86
Despesas Liquidadas	38.480.669,18
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	62.136.914,71
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	61.686.914,71
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	61.444.606,71
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	4.872.077,52
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.535.170,36
Resultado Previdenciário	3.336.907,16
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00

Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal		6.000.000,00	19.915.002,65	332,00 %
Resultado Primário		240.000,00	18.857.118,91	7.857,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	666.523,30	20.014,00	315.349,66	331.159,64
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	497.137,77	109.891,96	345.197,24	42.048,57
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.163.661,07	129.905,96	660.546,90	373.208,21
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**%Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		6.566.452,25	25% / 18%	16,31 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		5.391.185,07	60%	57,39 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito			0,00	2.800.000,00
Despesa de Capital Líquida			2.907.090,92	4.577.231,04
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			42.300,00	11.000,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**%Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		7.889.128,78	15%	20,02 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				**Valor apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
Bruno Messias Laska
Código Identificador:64CD9A4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

CIAS
ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO 2021 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO		
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**			
Valor	0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**			
Valor	0,00			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00			
Outros Aportes para o RPPS	0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre / 2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre / 2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre / 2021 (f)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS. Emissão: 24/11/2021, às 13:50:24.				
Nota(s) Explicativa(s):				

Tomazina, 24/11/2021

JOÃO BATISTA PEREIRA
Diretor

FLAVIO XAVIER DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Dijavan Julio Leite de Carvalho
Código Identificador:D1617D1E

CIAS
ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO - OUTUBRO 2021		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Outubro 2021 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	1.800.000,00	927.190,33

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	6.129,41	5.342,18
Aplicações Financeiras (II)	6.129,41	674,87
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	4.667,31
Transferências Correntes	1.793.870,59	921.848,15
Cota-Parte FPM	0,00	0,00
Cota-Parte ICMS	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	0,00	0,00
Cota-Parte ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	1.793.870,59	921.848,15
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	1.793.870,59	926.515,46
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	1.793.870,59	926.515,46

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	1.736.000,00	901.107,96	901.107,96	901.107,96	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	170.000,00	115.637,35	115.637,35	115.637,35	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.566.000,00	785.470,61	785.470,61	785.470,61	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	1.566.000,00	785.470,61	785.470,61	785.470,61	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	1.736.000,00	901.107,96	901.107,96	901.107,96	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	46.000,00	4.733,00	4.733,00	4.733,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	46.000,00	4.733,00	4.733,00	4.733,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	46.000,00	4.733,00	4.733,00	4.733,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	1.800.000,00	905.840,96	905.840,96	905.840,96	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]		20.674,50					
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE					
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00					
		Janeiro - Outubro 2021					
JUROS NOMINAIS							
		VALOR INCORRIDO					
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		674,87					
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		0,00					
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		21.349,37					
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE					
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00					

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020(a)	Janeiro - Outubro 2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	14.392,11	35.741,48
Disponibilidade de Caixa	14.392,11	35.741,48
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.392,11	35.741,48
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-14.392,11	-35.741,48
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**21.349,37**

AJUSTE METODOLÓGICO	Janeiro - Outubro 2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	21.349,37
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	20.674,50
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS. Emissão: 24/11/2021, às 13:51:53.	
Nota(s) Explicativa(s):	

JOÃO BATISTA PEREIRA
Diretor

FLAVIO XAVIER DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Dijavan Julio Leite de Carvalho
Código Identificador:F6CDC701

CIAS
ANEXO 09 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			Exercício de 2021
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
	PREVISÃO ATUALIZADA RECEITAS (a)	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	46.000,00	4.733,00	41.267,00
Investimentos	46.000,00	4.733,00	41.267,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	46.000,00	4.733,00	41.267,00
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	46.000,00	4.733,00	41.267,00
Tomazina, 24/11/2021			
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS. Emissão: 24/11/2021, às 14:03:03.			
Nota(s) Explicativa(s):			

JOÃO BATISTA PEREIRA
Diretor

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

Publicado por:
Dijavan Julio Leite de Carvalho
Código Identificador:2B48D077

CIAS
ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					Exercício de 2021		
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO							
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS (b)**				**SALDO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	0,00		0,00				0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00		0,00				0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00		0,00				0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00		0,00				0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00		0,00				0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2020 **(i)**		2021 **(j) = (Ib - (IIf+IIg))**				**SALDO ATUAL**
VALOR (III)	0,00		0,00				0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS. Emissão: 24/11/2021, às 14:03:55.							
Nota(s) Explicativa(s):							

JOÃO BATISTA PEREIRA
Diretor

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

Publicado por:
Dijavan Julio Leite de Carvalho
Código Identificador:C98180F3

CIAS
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	R$ 1,00		
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituidos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos	NADA A DECLARAR		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO											
DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)											
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (I.1)											
...				NADA A DECLARAR							
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPO A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS. Emissão: 24/11/2021, às 14:04:23.											
Nota(s) Explicativa(s):											

JOÃO BATISTA PEREIRA
Diretor

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

Publicado por:
Dijavan Julio Leite de Carvalho
Código Identificador:1AAFD608

CIAS
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				Exercício de 2021
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				**Até o Bimestre**
RECEITAS				
Previsão Inicial				1.800.000,00
Previsão Atualizada				1.800.000,00
Receitas Realizadas				927.190,33
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				0,00
DESPESAS				
Dotação Inicial				1.800.000,00
Dotação Atualizada				1.800.000,00
Despesas Empenhadas				905.840,96
Despesas Liquidadas				905.840,96
Despesas Pagas				905.840,96
Superávit Orçamentário				21.349,37
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO				**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas				905.840,96
Despesas Liquidadas				905.840,96
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida				1.142.563,54
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				1.142.563,54
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				1.142.563,54
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	20.674,50	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	21.349,37	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Minist ério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	25%	0,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70%	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Saldo não realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	4.733,00	41.267,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício (2020)**	**10º Exercício (2029)**	**20º Exercício (2039)**	**35º Exercício (2054)**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Saldo a Realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15%	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS. Emissão: 24/11/2021, às 14:05:35.

Nota(s) Explicativa(s):

Tomazina, 24/11/2021

JOÃO BATISTA PEREIRA
Diretor

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

Publicado por:
Dijavan Julio Leite de Carvalho
Código Identificador:C549C6FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2021/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	60.500.000,00	67.409.400,00	8.304.887,59	12,32	42.830.450,68	63,54	24.578.949,32
Receitas Correntes	57.927.000,00	58.581.400,00	7.932.882,72	13,54	40.490.319,17	69,12	18.091.080,83
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.972.790,00	2.972.790,00	481.693,41	16,20	2.689.174,56	90,46	283.615,44
Impostos	2.693.600,00	2.693.600,00	473.496,13	17,58	2.551.743,86	94,73	141.856,14
Taxas	264.980,00	264.980,00	8.197,28	3,09	137.430,70	51,86	127.549,30
Contribuição de Melhoria	14.210,00	14.210,00	-	-	-	-	14.210,00
Contribuições	582.320,00	582.320,00	103.912,97	17,84	569.621,76	97,82	12.698,24
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	582.320,00	582.320,00	103.912,97	17,84	569.621,76	97,82	12.698,24
Receita Patrimonial	162.780,00	162.780,00	56.029,26	34,42	143.153,48	87,94	19.626,52
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	6.890,00	6.890,00	-	-	-	-	6.890,00
Valores Mobiliários	155.890,00	155.890,00	56.029,26	35,94	143.153,48	91,83	12.736,52
Receita Agropecuária	6.680,00	6.680,00	-	-	-	-	6.680,00
Receita Industrial	6.680,00	6.680,00	8.549,07	127,98	49.482,37	740,75	(42.802,37)
Receita de Serviços	1.047.250,00	1.047.250,00	223.145,08	21,31	993.692,74	94,89	53.557,26
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	453.200,00	453.200,00	69.895,81	15,42	355.368,27	78,41	97.831,73
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	123.950,00	123.950,00	115.038,89	92,81	319.090,30	257,43	(195.140,30)
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	470.100,00	470.100,00	38.210,38	8,13	319.234,17	67,91	150.865,83
Transferências Correntes	53.108.500,00	53.562.900,00	7.048.745,09	13,16	35.800.755,25	66,84	17.762.144,75
Transferências da União e de suas Entidades	20.038.000,00	20.388.000,00	2.687.809,01	13,18	13.877.552,51	68,07	6.510.447,49
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	25.760.500,00	25.864.900,00	3.157.905,03	12,21	16.072.993,86	62,14	9.791.906,14
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	310.000,00	310.000,00	48.260,65	15,57	301.453,97	97,24	8.546,03
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.000.000,00	7.000.000,00	1.154.770,40	16,50	5.548.754,91	79,27	1.451.245,09
Outras Receitas Correntes	40.000,00	240.000,00	10.807,84	4,50	244.439,01	101,85	(4.439,01)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	6.000,00	-	(6.000,00)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	1.091,65	-	2.856,37	-	(2.856,37)
Demais Receitas Correntes	40.000,00	240.000,00	9.716,19	4,05	235.582,64	98,16	4.417,36
Receitas de Capital	2.573.000,00	8.828.000,00	372.004,87	4,21	2.340.131,51	26,51	6.487.868,49
Operações de Crédito	-	5.268.000,00	130.880,87	2,48	1.262.818,64	23,97	4.005.181,36
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	5.268.000,00	130.880,87	2,48	1.262.818,64	23,97	4.005.181,36
Alienação de Bens	373.000,00	373.000,00	41.124,00	11,03	266.170,00	71,36	106.830,00
Alienação de Bens Móveis	278.000,00	278.000,00	-	-	60.550,00	21,78	217.450,00
Alienação de Bens Imóveis	95.000,00	95.000,00	41.124,00	43,29	205.620,00	216,44	(110.620,00)
Transferências de Capital	2.200.000,00	3.187.000,00	200.000,00	6,28	811.142,87	25,45	2.375.857,13
Transferências da União e de suas Entidades	2.200.000,00	3.187.000,00	200.000,00	6,28	811.142,87	25,45	2.375.857,13
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	60.500.000,00	67.409.400,00	8.304.887,59	12,32	42.830.450,68	63,54	24.578.949,32
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	--	-
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	60.500.000,00	67.409.400,00	8.304.887,59	12,32	42.830.450,68	63,54	24.578.949,32
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-		-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	60.500.000,00	67.409.400,00	8.304.887,59	12,32	42.830.450,68	63,54	24.578.949,32
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	4.337.693,19	-	-	4.337.693,19	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	4.337.693,19	-	-	4.337.693,19	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	58.568.500,00	69.815.593,19	9.310.446,53	39.309.926,83	30.505.666,36	9.151.112,78	38.247.954,10	31.567.639,09	37.912.483,54	-
DESPESAS CORRENTES	51.533.250,00	54.317.911,92	7.859.248,64	33.949.211,16	20.368.700,76	8.096.125,99	33.640.199,43	20.677.712,49	33.304.728,87	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.179.200,00	27.052.126,29	3.610.290,97	18.412.380,48	8.639.745,81	3.610.290,97	18.397.973,66	8.654.152,63	18.397.973,66	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	805.100,00	805.100,00	152.436,38	639.658,99	165.441,01	152.436,38	639.658,99	165.441,01	639.658,99	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.548.950,00	26.460.685,63	4.096.521,29	14.897.171,69	11.563.513,94	4.333.398,64	14.602.566,78	11.858.118,85	14.267.096,22	-
DESPESAS DE CAPITAL	6.732.750,00	15.195.181,27	1.451.197,89	5.360.715,67	9.834.465,60	1.054.986,79	4.607.754,67	10.587.426,60	4.607.754,67	-
INVESTIMENTOS	3.626.250,00	12.883.681,27	1.143.632,33	4.050.430,28	8.833.250,99	747.421,23	3.297.469,28	9.586.211,99	3.297.469,28	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	3.106.500,00	2.311.500,00	307.565,56	1.310.285,39	1.001.214,61	307.565,56	1.310.285,39	1.001.214,61	1.310.285,39	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	302.500,00	302.500,00	-	-	302.500,00	-	-	302.500,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	58.568.500,00	69.815.593,19	9.310.446,53	39.309.926,83	30.505.666,36	9.151.112,78	38.247.954,10	31.567.639,09	37.912.483,54	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	58.568.500,00	69.815.593,19	9.310.446,53	39.309.926,83	30.505.666,36	9.151.112,78	38.247.954,10	31.567.639,09	37.912.483,54	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	3.520.523,85	-	-	4.582.496,58	-	4.917.967,14	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	58.568.500,00	69.815.593,19	9.310.446,53	42.830.450,68	-	9.151.112,78	42.830.450,68	31.567.639,09	42.830.450,68	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:D36AEE41

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇAO E SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2021/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**58.568.500,00**	**69.815.593,19**	**9.310.446,53**	**39.309.926,83**	**100,00**	**30.505.666,36**	**9.151.112,78**	**38.247.954,10**	**100,00**	**31.567.639,09**
Administração	5.631.280,00	6.323.280,00	809.378,18	4.084.276,43	10,39	2.239.003,57	818.152,30	4.071.481,33	10,64	2.251.798,67
Administração Geral	4.513.280,00	5.250.280,00	671.327,09	3.376.104,35	8,59	1.874.175,65	680.101,21	3.363.309,25	8,79	1.886.970,75
Administração Financeira	1.118.000,00	1.073.000,00	138.051,09	708.172,08	1,80	364.827,92	138.051,09	708.172,08	1,85	364.827,92
Assistência Social	3.085.550,00	3.683.185,14	478.478,23	1.995.231,19	5,08	1.687.953,95	471.958,28	1.958.954,40	5,12	1.724.230,74
Assistência ao Idoso	170.000,00	80.000,00	300,00	389,33	0,00	79.610,67	300,00	389,33	0,00	79.610,67
Assistência ao Portador de Deficiência	8.650,00	9.984,20	0,00	0,00	0,00	9.984,20	0,00	0,00	0,00	9.984,20
Assistência à Criança e ao Adolescente	872.000,00	865.587,40	79.697,77	340.403,49	0,87	525.183,91	76.589,33	334.187,45	0,87	531.399,95
Assistência Comunitária	2.034.900,00	2.727.613,54	398.480,46	1.654.438,37	4,21	1.073.175,17	395.068,95	1.624.377,62	4,25	1.103.235,92
Saúde	15.023.200,00	17.080.038,34	2.534.517,39	11.295.602,42	28,73	5.784.435,92	2.512.380,92	10.967.120,72	28,67	6.112.917,62
Atenção Básica	8.241.100,00	9.614.022,51	1.607.602,39	6.385.738,49	16,24	3.228.284,02	1.450.314,45	6.103.351,66	15,96	3.510.670,85
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.365.100,00	7.004.145,87	881.904,78	4.660.635,72	11,86	2.343.510,15	1.016.711,19	4.614.929,35	12,07	2.389.216,52
Vigilância Sanitária	267.000,00	276.486,91	39.873,08	171.264,23	0,44	105.222,68	39.484,58	170.875,73	0,45	105.611,18
Vigilância Epidemiológica	150.000,00	185.383,05	5.137,14	77.963,98	0,20	107.419,07	5.870,70	77.963,98	0,20	107.419,07
Educação	15.296.400,00	15.445.967,42	2.168.901,42	8.581.393,03	21,83	6.864.574,39	2.364.418,94	8.461.294,79	22,12	6.984.672,63
Ensino Fundamental	9.532.500,00	9.875.770,24	1.496.617,42	5.650.670,20	14,37	4.225.100,04	1.697.691,93	5.550.099,40	14,51	4.325.670,84
Ensino Médio	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Educação Infantil	4.530.900,00	4.432.197,18	548.064,24	2.444.139,40	6,22	1.988.057,78	544.568,03	2.426.672,74	6,34	2.005.524,44
Educação de Jovens e Adultos	250.000,00	250.000,00	2.758,86	7.513,48	0,02	242.486,52	2.716,04	7.470,66	0,02	242.529,34
Educação Especial	933.000,00	838.000,00	121.460,90	479.069,95	1,22	358.930,05	119.442,94	477.051,99	1,25	360.948,01
Cultura	344.000,00	203.969,64	103.353,00	108.802,39	0,28	95.167,25	102.013,65	107.352,76	0,28	96.616,88
Difusão Cultural	344.000,00	203.969,64	103.353,00	108.802,39	0,28	95.167,25	102.013,65	107.352,76	0,28	96.616,88

Urbanismo	3.430.320,00	5.735.985,01	596.989,19	3.388.156,51	8,62	2.347.828,50	517.749,52	3.171.025,36	8,29	2.564.959,65
Infra-estrutura Urbana	430.000,00	2.771.097,99	183.935,04	1.620.842,24	4,12	1.150.255,75	130.880,87	1.436.907,20	3,76	1.334.190,79
Serviços Urbanos	3.000.320,00	2.964.887,02	413.054,15	1.767.314,27	4,50	1.197.572,75	386.868,65	1.734.118,16	4,53	1.230.768,86
Gestão Ambiental	1.032.500,00	1.398.561,83	382.349,54	993.889,66	2,53	404.672,17	115.214,33	716.269,57	1,87	682.292,26
Preservação e Conservação Ambiental	1.032.500,00	1.398.561,83	382.349,54	993.889,66	2,53	404.672,17	115.214,33	716.269,57	1,87	682.292,26
Agricultura	2.541.500,00	2.686.500,00	576.011,31	1.344.532,71	3,42	1.341.967,29	593.889,97	1.334.093,98	3,49	1.352.406,02
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Extensão Rural	2.541.500,00	2.686.500,00	576.011,31	1.344.532,71	3,42	1.341.967,29	593.889,97	1.334.093,98	3,49	1.352.406,02
Indústria	647.000,00	732.000,00	73.890,80	155.600,96	0,40	576.399,04	73.890,80	155.600,96	0,41	576.399,04
Promoção Industrial	647.000,00	732.000,00	73.890,80	155.600,96	0,40	576.399,04	73.890,80	155.600,96	0,41	576.399,04
Comércio e Serviços	207.000,00	322.563,36	34.990,41	203.946,32	0,52	118.617,04	31.571,70	200.527,61	0,52	122.035,75
Turismo	207.000,00	322.563,36	34.990,41	203.946,32	0,52	118.617,04	31.571,70	200.527,61	0,52	122.035,75
Transporte	5.763.150,00	9.865.873,31	839.633,85	4.253.562,00	10,82	5.612.311,31	836.811,76	4.200.702,99	10,98	5.665.170,32
Transporte Rodoviário	5.763.150,00	9.865.873,31	839.633,85	4.253.562,00	10,82	5.612.311,31	836.811,76	4.200.702,99	10,98	5.665.170,32
Desporto e Lazer	662.000,00	2.202.920,15	155.181,79	445.362,63	1,13	1.757.557,52	156.289,19	443.959,05	1,16	1.758.961,10
Desporto Comunitário	662.000,00	2.202.920,15	155.181,79	445.362,63	1,13	1.757.557,52	156.289,19	443.959,05	1,16	1.758.961,10
Encargos Especiais	4.602.100,00	3.832.248,99	556.771,42	2.459.570,58	6,26	1.372.678,41	556.771,42	2.459.570,58	6,43	1.372.678,41
Outros Encargos Especiais	4.602.100,00	3.832.248,99	556.771,42	2.459.570,58	6,26	1.372.678,41	556.771,42	2.459.570,58	6,43	1.372.678,41
Reservas	302.500,00	302.500,00	0,00	0,00	0,00	302.500,00	0,00	0,00	0,00	302.500,00
Reserva de Contingência	302.500,00	302.500,00	0,00	0,00	0,00	302.500,00	0,00	0,00	0,00	302.500,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**58.568.500,00**	**69.815.593,19**	**9.310.446,53**	**39.309.926,83**	**100,00**	**30.505.666,36**	**9.151.112,78**	**38.247.954,10**	**100,00**	**31.567.639,09**

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:EE95FAFD

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Novembro/2020 a Outubro/2021

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Novembro/2020	Dezembro/2020	Janeiro/2021	Fevereiro/2021	Março/2021	Abril/2021	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2021
	Maio/2021	Junho/2021	Julho/2021	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.940.933,31	6.123.068,47	4.998.485,88	4.434.784,99	4.632.034,73	4.372.141,74	56.496.194,31	66.609.400,00
	4.950.526,71	4.743.095,94	4.433.120,51	4.787.450,47	4.498.504,65	4.582.046,91		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	179.319,31	383.399,78	199.838,42	185.250,90	259.486,53	339.004,76	3.251.893,65	2.972.790,00
	402.708,58	285.703,29	269.549,17	265.939,50	229.708,78	251.984,63		
IPTU	7.332,50	6.279,60	9.693,32	21.941,11	64.088,54	116.624,69	419.901,57	442.150,00
	108.172,37	38.293,94	15.059,95	10.119,97	14.736,99	7.558,59		
ISS	57.042,84	84.883,21	74.294,71	34.027,17	54.757,57	64.475,53	910.773,88	651.300,00
	86.849,30	80.920,89	77.407,07	112.230,14	86.510,89	97.374,56		
ITBI	16.780,00	112.334,67	29.840,00	24.981,31	31.060,00	31.880,00	530.174,31	370.150,00
	53.500,00	48.535,00	69.070,00	34.833,33	30.040,00	47.320,00		
IRRF	94.560,45	176.124,52	81.774,06	92.210,37	99.638,56	101.559,93	1.246.231,89	1.230.000,00
	101.251,92	103.566,08	103.588,25	102.002,65	94.825,39	95.129,71		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.603,52	3.777,78	4.236,33	12.090,94	9.941,86	24.464,61	144.812,00	279.190,00
	52.934,99	14.387,38	4.423,90	6.753,41	3.595,51	4.601,77		
Contribuições	55.187,43	58.618,81	57.758,81	56.990,77	58.661,75	64.416,02	683.428,00	582.320,00
	64.982,15	58.251,28	52.909,49	51.738,52	51.720,65	52.192,32		
Receita Patrimonial	1.640,36	-369,08	836,55	875,18	3.948,40	6.264,85	144.424,76	162.780,00
	12.007,41	16.664,14	20.204,44	26.323,25	26.851,94	29.177,32		
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.640,36	-369,08	836,55	875,18	3.948,40	6.264,85	144.424,76	155.890,00
	12.007,41	16.664,14	20.204,44	26.323,25	26.851,94	29.177,32		
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-	6.890,00
	-	-	-	-	-	-		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	6.680,00
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	261,00	-	49.482,37	6.680,00
	3.223,63	13.264,51	12.549,05	11.635,11	2.779,56	5.769,51		
Receita de Serviços	82.149,49	126.911,52	43.141,17	41.358,46	74.937,74	71.274,99	1.202.753,75	1.047.250,00
	93.038,61	119.804,89	107.587,87	219.403,93	124.860,85	98.284,23		
Transferências Correntes	3.620.004,66	5.551.739,56	4.506.051,86	4.141.647,73	4.228.736,98	3.885.678,53	50.914.372,83	61.590.900,00
	4.368.347,50	4.243.149,15	3.965.170,17	4.207.432,76	4.056.742,87	4.139.671,06		
Cota-Parte do FPM	1.194.330,10	1.780.838,44	1.297.162,57	1.700.251,23	1.139.642,68	1.191.410,07	16.265.338,35	18.890.000,00
	1.431.910,85	1.238.380,56	1.692.100,13	1.352.888,03	1.062.473,57	1.183.950,12		
Cota-Parte do ICMS	1.498.460,00	1.900.081,02	1.387.272,72	1.317.969,50	1.671.409,26	1.363.679,20	18.344.412,41	20.600.000,00
	1.260.642,85	1.761.278,71	1.416.358,88	1.625.646,25	1.686.040,20	1.455.573,82		
Cota-Parte do IPVA	12.371,25	19.106,28	676.864,47	229.328,44	160.839,88	140.937,42	1.607.690,91	1.700.000,00
	154.557,85	89.599,78	41.026,50	27.483,82	33.476,92	22.098,30		
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal,.								
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Novembro/2020	Dezembro/2020	Janeiro/2021	Fevereiro/2021	Março/2021	Abril/2021	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2021
	Maio/2021	Junho/2021	Julho/2021	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021		
Cota-Parte do ITR	5.582,75	4.131,37	6.120,51	1.647,41	3.520,88	4.608,66	282.706,41	100.000,00
	301,12	1.625,07	176,65	10.510,14	49.127,06	195.354,79		
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-	160.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Transferências da LC 61/1989	33.672,86	35.415,12	27.170,78	20.292,17	24.095,42	24.166,59	305.407,51	280.000,00
	23.358,38	21.427,02	24.748,22	20.811,16	24.761,94	25.487,85		

Transferências do FUNDEB	490.323,92	557.927,92	684.287,06	557.378,83	600.114,33	495.030,27	6.594.815,38	7.000.000,00
	455.580,65	590.295,31	480.841,48	516.195,36	598.447,29	568.392,96		
Outras Transferências Correntes	385.263,78	1.254.239,41	427.173,75	314.780,15	629.114,53	665.846,32	7.514.001,86	12.860.900,00
	1.041.995,80	540.542,70	309.918,31	653.898,00	602.415,89	688.813,22		
Outras Receitas Correntes	2.632,06	2.767,88	190.859,07	8.661,95	6.002,33	5.502,59	249.838,95	240.000,00
	6.218,83	6.258,68	5.150,32	4.977,40	5.840,00	4.967,84		
DEDUÇÕES (II)	548.883,35	642.100,75	868.714,24	655.934,42	602.049,26	547.108,02	7.341.871,67	8.228.000,00
	576.301,84	624.609,85	514.590,23	609.615,51	573.323,59	578.640,61		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	189.796,08	2.036,69	2.147,68	2.147,68	209.014,21	200.000,00
	2.147,68	2.147,68	2.147,68	2.147,68	2.147,68	2.147,68		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	548.883,35	642.100,75	678.918,16	653.897,73	599.901,58	544.960,34	7.132.857,46	8.028.000,00
	574.154,16	622.462,17	512.442,55	607.467,83	571.175,91	576.492,93		
COTA-PARTE DO FPM	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
COTA-PARTE DO I.T.R.	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
TRANSF.FINANC.ICMS DESON. L.C. 87	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
COTA-PARTE DO I.C.M.S.	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
COTA-PARTE DO I.P.V.A.	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
COTA-PARTE DO I.P.I. S/EXPORT.	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DEDUÇÃO PARA O FUNDEB-FPM	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DEDUÇÃO PARA O FUNDEB-LEI COMPL.87/96	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal,.

ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Novembro/2020	Dezembro/2020	Janeiro/2021	Fevereiro/2021	Março/2021	Abril/2021		
	Maio/2021	Junho/2021	Julho/2021	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2021
DEDUÇÃO PARA O FUNDEB-ICMS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DEDUÇÃO PARA O FUNDEB-IPI EXPORT.	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**3.392.049,96**	**5.480.967,72**	**4.129.771,64**	**3.778.850,57**	**4.029.985,47**	**3.825.033,72**	**49.154.322,64**	**58.381.400,00**
	4.374.224,87	**4.118.486,09**	**3.918.530,28**	**4.177.834,96**	**3.925.181,06**	**4.003.406,30**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**3.392.049,96**	**5.480.967,72**	**4.129.771,64**	**3.778.850,57**	**4.029.985,47**	**3.825.033,72**	**49.154.322,64**	**58.381.400,00**
	4.374.224,87	**4.118.486,09**	**3.918.530,28**	**4.177.834,96**	**3.925.181,06**	**4.003.406,30**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**3.392.049,96**	**5.480.967,72**	**4.129.771,64**	**3.778.850,57**	**4.029.985,47**	**3.825.033,72**	**49.154.322,64**	**58.381.400,00**
	4.374.224,87	**4.118.486,09**	**3.918.530,28**	**4.177.834,96**	**3.925.181,06**	**4.003.406,30**		

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal,.

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:FC80C3D4

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Prefeitura Munic. Tres Barras do Parana-PR		
Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal		
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
Janeiro a Outubro 2021/Bimestre Setembro-Outubro		
RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)	R$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2021
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES(I)	58.581.400,00	40.490.319,17
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.972.790,00	2.689.174,56
IPTU	442.150,00	406.289,47
ISS	651.300,00	768.847,83
ITBI	370.150,00	401.059,64
IRRF	1.230.000,00	975.546,92
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	279.190,00	137.430,70
Contribuições	582.320,00	569.621,76
Receita Patrimonial	162.780,00	143.153,48
Aplicações Financeiras (II)	155.890,00	143.153,48
Outras Receitas Patrimoniais	6.890,00	-
Transferências Correntes	53.562.900,00	35.800.755,25
Cota-Parte do FPM	15.430.000,00	10.754.575,55
Cota-Parte do ICMS	16.480.000,00	11.956.697,26
Cota-Parte do IPVA	1.360.000,00	1.260.970,67
Cota-Parte do ITR	80.000,00	218.393,98
Transferências da LC 87/1996	128.000,00	-
Transferências da LC 61/1989	224.000,00	189.055,58
Transferências do FUNDEB	7.000.000,00	5.534.493,69
Outras Transferências Correntes	12.860.900,00	5.886.568,52
Demais Receitas Correntes	1.300.610,00	1.287.614,12

Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	1.300.610,00	1.287.614,12
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	58.425.510,00	40.347.165,69
RECEITAS DE CAPITAL (V)	8.828.000,00	2.340.131,51
Operações de Crédito (VI)	5.268.000,00	1.262.818,64
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	373.000,00	266.170,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	373.000,00	266.170,00
Transferências de Capital	3.187.000,00	811.142,87
Convênios	200.000,00	200.000,00
Outras Transferências de Capital	2.987.000,00	611.142,87
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.560.000,00	1.077.312,87
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	61.985.510,00	41.424.478,56

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2021					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	54.317.911,92	33.949.211,16	33.640.199,43	33.304.728,87	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	27.052.126,29	18.412.380,48	18.397.973,66	18.397.973,66	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	805.100,00	639.658,99	639.658,99	639.658,99	-	-	-
Outras Despesas Correntes	26.460.685,63	14.897.171,69	14.602.566,78	14.267.096,22	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	53.512.811,92	33.309.552,17	33.000.540,44	32.665.069,88	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	15.195.181,27	5.360.715,67	4.607.754,67	4.607.754,67	14.000,00	81.497,04	81.497,04
Investimentos	12.883.681,27	4.050.430,28	3.297.469,28	3.297.469,28	14.000,00	81.497,04	81.497,04
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	2.311.500,00	1.310.285,39	1.310.285,39	1.310.285,39	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII -	12.883.681,27	4.050.430,28	3.297.469,28	3.297.469,28	14.000,00	81.497,04	81.497,04
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	302.500,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	66.698.993,19	37.359.982,45	36.298.009,72	35.962.539,16	14.000,00	81.497,04	81.497,04

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	5.366.442,36
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2021
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	143.153,48
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	639.658,99
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	4.869.936,85
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2020 (a)	**Até o 5º Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	8.353.169,14	8.305.702,39
DEDUÇÕES (XXIX)	4.516.008,06	7.752.478,16
Disponibilidade de Caixa	4.516.008,06	7.752.478,16
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.585.105,26	7.807.575,36
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	69.097,20	55.097,20
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	3.837.161,08	553.224,23
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**3.283.936,85**

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2021**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	14.000,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	-
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**3.269.936,85**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**3.766.442,36**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.337.693,19
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.337.693,19
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:75367C66

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Outubro 2021/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)	Em Reais	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.693.600,00	2.551.743,86
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	442.150,00	406.289,47
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	370.150,00	401.059,64
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	651.300,00	768.847,83
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.230.000,00	975.546,92
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	41.570.000,00	30.321.566,40
2.1- Cota-Parte FPM	18.890.000,00	13.290.169,81
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.300.000,00	12.677.972,46
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.590.000,00	612.197,35
2.2- Cota-Parte ICMS	20.600.000,00	14.945.871,39
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	280.000,00	236.319,53
2.4- Cota-Parte ITR	100.000,00	272.992,29
2.5- Cota-Parte IPVA	1.700.000,00	1.576.213,38
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**44.263.600,00**	**32.873.310,26**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**7.996.000,00**	**5.941.873,81**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**3.069.900,00**	**2.276.453,76**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.000.000,00	5.534.493,69
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.000.000,00	5.534.493,69
6.1.1- Principal	7.000.000,00	5.534.493,69
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(996.000,00)	(407.380,12)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**5.534.493,69**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.544.724,26	3.937.459,33	3.937.459,33	3.937.459,33	-
10.1- Educação Infantil	1.177.000,00	734.530,58	734.530,58	734.530,58	-
10.1.1- Creche	-	-	-	-	-
10.1.2- Pré-escola	1.177.000,00	734.530,58	734.530,58	734.530,58	-
10.2- Ensino Fundamental	4.367.724,26	3.202.928,75	3.202.928,75	3.202.928,75	-
11- OUTRAS DESPESAS	1.625.865,47	732.630,41	732.630,41	732.630,41	-
11.1- Educação Infantil	-	-	-	-	-
11.1.1- Creche	-	-	-	-	-
11.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
11.2- Ensino Fundamental	1.625.865,47	732.630,41	732.630,41	732.630,41	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**7.170.589,73**	**4.670.089,74**	**4.670.089,74**	**4.670.089,74**	-
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.937.459,33	3.937.459,33	3.937.459,33	-	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.670.089,74	4.670.089,74	4.670.089,74	-	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	-	-	-	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.874.145,58	3.937.459,33	3.937.459,33	71,14
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de	-	-	-	-

Capital

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	553.449,37	864.403,95	864.403,95	15,62

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	-	-	-	-	-	-
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.845.797,18	1.519.444,15	1.519.444,15	1.517.926,00	-
24.1- Creche	2.083.297,18	1.303.249,57	1.303.249,57	1.301.731,42	-
24.2- Pré-escola	762.500,00	216.194,58	216.194,58	216.194,58	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	3.112.057,95	1.819.598,98	1.819.598,98	1.625.863,11	-
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**5.957.855,13**	**3.339.043,13**	**3.339.043,13**	**3.143.789,11**	**-**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	8.009.132,87
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	(407.380,12)
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS[4] = (L14h)	-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4 e 7]	-
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**8.416.512,99**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	8.218.327,57	8.416.512,99	25,60

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB[8]	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-	-	-	-
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.195.350,00	586.799,78
35.1- Salário-Educação	653.300,00	393.983,20
35.2- PDDE	-	-
35.3- PNAE	261.300,00	144.271,56
35.4- PNATE	200.750,00	48.489,53
35.5- Outras Transferências do FNDE	80.000,00	55,49
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	401.300,00	151.544,11
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**1.596.650,00**	**738.343,89**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	222.800,00	97.039,02	88.029,26	88.029,26	-
41.1- Creche	111.000,00	59.597,56	54.611,36	54.611,36	-
41.2- Pré-escola	111.800,00	37.441,46	33.417,90	33.417,90	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.565.622,56	267.223,02	182.868,90	182.868,90	-
43- ENSINO MÉDIO	50.000,00	-	-	-	-
44- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41+42+43+44+45)	**1.838.422,56**	**364.262,04**	**270.898,16**	**270.898,16**	**-**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	15.445.967,42	8.581.393,03	8.461.294,79	8.266.040,77	-
47.1- Despesas Correntes	14.794.967,42	8.211.139,61	8.167.926,06	7.972.672,04	-
47.1.1- Pessoal Ativo	9.745.689,73	6.408.595,19	6.408.595,19	6.408.595,19	-
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	7.500,00	-	-	-	-

47.1.4- Outras Despesas Correntes	5.041.777,69	1.802.544,42	1.759.330,87	1.564.076,85	-
47.2- Despesas de Capital	651.000,00	370.253,42	293.368,73	293.368,73	-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	651.000,00	370.253,42	293.368,73	293.368,73	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	143.089,73	69.930,39
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.560.744,92	393.983,20
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.670.089,74	120.279,52
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.033.744,91	343.634,07
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.033.744,91	343.634,07

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:BE3CB5C1

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2021/Bimestre Setembro-Outubro
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.693.600,00	2.693.600,00	2.551.743,86	94,73
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	442.150,00	442.150,00	406.289,47	91,89
IPTU	396.000,00	396.000,00	337.816,33	85,31
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	46.150,00	46.150,00	68.473,14	148,37
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	370.150,00	370.150,00	401.059,64	108,35
ITBI	367.530,00	367.530,00	394.838,28	107,43
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.620,00	2.620,00	6.221,36	237,46
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	651.300,00	651.300,00	768.847,83	118,05
ISS	630.000,00	630.000,00	761.068,47	120,80
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	21.300,00	21.300,00	7.779,36	36,52
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.230.000,00	1.230.000,00	975.546,92	79,31
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	40.140.000,00	40.140.000,00	29.709.369,05	74,01
Cota-Parte FPM	17.300.000,00	17.300.000,00	12.677.972,46	73,28
Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	272.992,29	272,99
Cota-Parte IPVA	1.700.000,00	1.700.000,00	1.576.213,38	92,72
Cota-Parte ICMS	20.600.000,00	20.600.000,00	14.945.871,39	72,55
Cota-Parte IPI-Exportação	280.000,00	280.000,00	236.319,53	84,40
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	160.000,00	160.000,00	-	-
Desoneração ICMS - LC 87/1996	160.000,00	160.000,00	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	42.833.600,00	42.833.600,00	32.261.112,91	75,32

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.942.000,00	6.087.319,50	4.368.264,57	71,76	4.345.291,72	71,38	4.345.078,22	71,38
Despesas Correntes	5.850.000,00	5.995.319,50	4.313.015,59	71,94	4.290.042,74	71,56	4.289.829,24	71,55
Despesas de Capital	92.000,00	92.000,00	55.248,98	60,05	55.248,98	60,05	55.248,98	60,05
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.943.200,00	5.188.200,00	3.635.799,04	70,08	3.597.503,75	69,34	3.595.806,93	69,31
Despesas Correntes	4.900.400,00	5.145.400,00	3.630.364,14	70,56	3.592.612,34	69,82	3.590.915,52	69,79
Despesas de Capital	42.800,00	42.800,00	5.434,90	12,70	4.891,41	11,43	4.891,41	11,43
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	267.000,00	276.000,00	170.777,32	61,88	170.388,82	61,74	170.388,82	61,74
Despesas Correntes	254.000,00	263.000,00	170.777,32	64,93	170.388,82	64,79	170.388,82	64,79
Despesas de Capital	13.000,00	13.000,00	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-

Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	11.152.200,00	11.551.519,50	8.174.840,93	70,77	8.113.184,29	70,23	8.111.273,97	70,22

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	8.174.840,93	8.113.184,29	8.111.273,97
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	8.174.840,93	8.113.184,29	8.111.273,97
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			4.839.166,94
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			4.839.166,94
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	3.274.017,35	3.272.107,03
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	25,15	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020					-
Diferença de limite não cumprido em 2019	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021	4.839.166,94	8.113.184,29	3.274.017,35	-	-	-	-	-	-	3.274.017,35
Empenhos de 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2014	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.210.000,00	3.210.000,00	2.380.532,75	74,16
Proveniente da União	2.120.000,00	2.120.000,00	1.660.550,59	78,33
Proveniente dos Estados	780.000,00	780.000,00	418.528,19	53,66
Proveniente de outros Municípios	310.000,00	310.000,00	301.453,97	97,24
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	76.650,00	76.650,00	29.046,85	37,90
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.286.650,00	3.286.650,00	2.409.579,60	73,31

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.184.100,00	3.161.703,01	1.787.994,02	56,55	1.758.059,94	55,60	1.740.029,97	55,03
Despesas Correntes	2.047.100,00	2.534.065,53	1.572.447,95	62,05	1.559.301,85	61,53	1.541.271,88	60,82
Despesas de Capital	137.000,00	627.637,48	215.546,07	34,34	198.758,09	31,67	198.758,09	31,67
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.421.900,00	1.815.945,87	1.024.836,68	56,44	1.017.425,60	56,03	1.010.627,77	55,65
Despesas Correntes	1.421.900,00	1.517.881,20	884.251,84	58,26	876.840,76	57,77	870.042,93	57,32
Despesas de Capital	-	298.064,67	140.584,84	47,17	140.584,84	47,17	140.584,84	47,17
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-

Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	-	486,91	486,91	100,00	486,91	100,00	486,91	100,00
Despesas Correntes	-	486,91	486,91	100,00	486,91	100,00	486,91	100,00
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	150.000,00	185.383,05	77.963,98	42,06	77.963,98	42,06	77.963,98	42,06
Despesas Correntes	140.000,00	175.383,05	77.238,98	44,04	77.238,98	44,04	77.238,98	44,04
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	725,00	7,25	725,00	7,25	725,00	7,25
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	9.583,12	7.370,99	76,92	7.370,99	76,92	7.370,99	76,92
Despesas Correntes	-	9.583,12	7.370,99	76,92	7.370,99	76,92	7.370,99	76,92
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.756.000,00	5.173.101,96	2.898.652,58	56,03	2.861.307,42	55,31	2.836.479,62	54,83

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.126.100,00	9.249.022,51	6.156.258,59	66,56	6.103.351,66	65,99	6.085.108,19	65,79
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.365.100,00	7.004.145,87	4.660.635,72	66,54	4.614.929,35	65,89	4.606.434,70	65,77
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	267.000,00	276.486,91	171.264,23	61,94	170.875,73	61,80	170.875,73	61,80
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	150.000,00	185.383,05	77.963,98	42,06	77.963,98	42,06	77.963,98	42,06
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	9.583,12	7.370,99	76,92	7.370,99	76,92	7.370,99	76,92
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	14.908.200,00	16.724.621,46	11.073.493,51	66,21	10.974.491,71	65,62	10.947.753,59	65,46
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	3.756.000,00	5.139.438,84	2.877.201,59	55,98	2.839.856,43	55,26	2.815.028,63	54,77
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	11.152.200,00	11.585.182,62	8.196.291,92	70,75	8.134.635,28	70,22	8.132.724,96	70,20
Notas:								
[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).								
[3]Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:89757C85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
ATO DO CONSORCIO Nº 553-2021

ATO DO CONSÓRCIO Nº 553 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional suplementar, por anulação de Dotação.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI, no uso de suas atribuições estatutárias, e com base no art. 4º do Ato do Conselho n. 507 de 15 de outubro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal do corrente exercício financeiro, Crédito Adicional suplementar, no valor de R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil) com a seguinte classificação institucional e funcional programática:

ÒRGÃO	01	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE	02	DEPARTAMENTO OPERACIONAL	
PROJ/ATIV	2.002		
ATIVIDADE	10.302.0001.2.002	**ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS**	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.00.00.00.369	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	77.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.40.00.00.00.00.369	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	23.000,00
		Total	**100.000,00**

ÒRGÃO	01	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE	02	DEPARTAMENTO OPERACIONAL	
PROJ/ATIV	2.004		
ATIVIDADE	10.302.0001.2.004	**MANUTENÇÃO OPERACIONAL DE SAÚDE – SIA-SUS**	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.00.00.00.312	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	76.000,00
		Total	**76.000,00**

Art. 2º - Para suporte ao crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária:

ÒRGÃO	01	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE	02	DEPARTAMENTO OPERACIONAL	
PROJ/ATIV	2.002		
ATIVIDADE	10.302.0001.2.002	**ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS**	
DOTAÇÃO	3.3.90.32.00.00.00.00.369	Material, bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	100.000,00
		Total	**100.000,00**

ÒRGÃO	01	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE	02	DEPARTAMENTO OPERACIONAL	
PROJ/ATIV	2.004		
ATIVIDADE	10.302.0001.2.004	**MANUTENÇÃO OPERACIONAL DE SAÚDE – SIA-SUS**	
DOTAÇÃO	3.3.90.32.00.00.00.00.312	Material, bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	76.000,00
		Total	**76.000,00**

Art. 3º - O presente Ato do consórcio entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 24 de novembro de 2021.

BACHIR ABBAS
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:1185F77F

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
ATO DO CONSORCIO Nº 552-2021

ATO DO CONSÓRCIO Nº 552 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional suplementar, por superávit financeiro apurado no exercício financeiro de 2020.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI, no uso de suas atribuições estatutárias, e com base no art. 4º do Ato do Conselho n. 507 de 15 de outubro de 2020;
RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal do corrente exercício financeiro, Crédito Adicional suplementar, no valor de R$ 327.722,34 (trezentos e vinte e sete mil setecentos e vinte e dois reais e trinta e quatro centavos) com a seguinte classificação institucional e funcional programática:

ÒRGÃO	01	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE	01	SETOR ADMINISTRATIVO	
PROJ/ATIV	2.001		
ATIVIDADE	04.122.0002.2.001	**MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO**	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.00.00.00.001	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoa Cível	66.000,00
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.00.00.00.001	Obrigações Patronais	5.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.40.00.00.00.00.001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	35.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.36.00.00.00.00.001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	18.200,00
		Total	**124.200,00**

ÒRGÃO	01	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE	02	DEPARTAMENTO OPERACIONAL	
PROJ/ATIV	2.002		
ATIVIDADE	10.302.0001.2.002	**ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS**	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.00.00.00.369	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	203.522,34
		Total	**203.522,34**

Art. 2º - Para suporte ao crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro oriundo das fontes 1001 e 1369 apurado em balanço patrimonial em 31-12-2020.
Art. 3º - O presente Ato do Consórcio entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 24 de novembro de 2021.

BACHIR ABBAS
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:1F5227B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 8/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 214/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE BRINQUEDOS, TRAILERS E AMBULANTES PARA AS FESTIVIDADES DO NATAL 2021

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, nos termos da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, torna público que está procedendo o **Chamamento Público para Concessão de Exploração Comercial de Brinquedos, Trailers e Ambulantes para as Festividades do Natal 2021,** para atuar em espaços públicos determinados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Urbanismo, conforme croquis em anexo, localizados na área central de União da Vitória – PR, nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que deste fazem parte, conforme segue:

DOS LOCAIS, ESPAÇOS DISPONÍVEIS, QUANTIDADES E TAXAS

AV. GETÚLIO VARGAS, EM FRENTE A PRAÇA ALVIR RIESEMBERG					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	TAXA OCUPAÇÃO S/ENERGIA ELÉTRICA	TAXA OCUPAÇÃO C/ ENERGIA ELÉTRICA
1	ESPAÇO 5X3 – 15M² CADA – FOOD TRUCK/TRAILER	M2	04	R$ 104,00	R$ 204,00
2	ESPAÇO 3X3 – 09 M² CADA - AMBULANTES	M2	08	R$ 50,00	R$ 100,00
3	ESPAÇO 12X10 – BRINQUEDOS INFLÁVEIS	M2	01	N/C	R$ 329,00

RUA, PRAÇA CORONEL AMAZONAS, EM FRENTE Á ANTIGA PREFEITURA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	TAXA OCUPAÇÃO S/ENERGIA ELÉTRICA	TAXA OCUPAÇÃO C/ ENERGIA ELÉTRICA
1	ESPAÇO 5X3 – 15M² CADA – FOOD TRUCK/TRAILER	M2	08	R$ 104,00	R$ 204,00
2	ESPAÇO 3X3 – 09 M² CADA - AMBULANTES	M2	16	R$ 50,00	R$ 100,00
3	ESPAÇO 12X10 – 120 M² CADA – BRINQUEDOS INFLÁVEIS	M2	01	N/C	R$ 329,00

DO PRAZO DE CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO COMERCIAL:
A utilização dos espaços realizar-se-á nos dias 06 a 23 de dezembro de 2021.

DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO:
Poderão participar desde Credenciamento quaisquer interessados especializados nos ramos pertinentes que satisfação as condições do objeto deste Edital, para ocupação de espaço coletivo para exploração comercial de brinquedos e ambulantes para as festividades de Natal.
Os interessados em participar deverão apresentar os documentos abaixo relacionados apartir do dia **26 de dezembro das 12:00 horas às 18:00**, em envelope devidamente lacrado nas dependências da Prefeitura Municipal de União da Vitória, devendo ser protocolados no setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de União da Vitória - 1° andar **Rua Dr. Cruz, n.º 205, União da Vitória/PR,** aos cuidados da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Urbanismo.

DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:
A classificação dos proponentes dar-se-á conforme a análise dos seguintes critérios.
1° Pela Ordem de Protocolização.
2° Atendimento dos requisitos de Habilitação.
3° Quantidade de espaços disponíveis.

Outras informações podem ser obtidas na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Urbanismo e no Departamento de Licitações, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n° 205, Centro, União da Vitória – PR, telefones (42) 3521-1255 – 3521-1237 – 3521-1228 – 3521-1200. **E-MAIL/SITE:** *licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br - www.uniaodavitoria.pr.gov.br*

União da Vitória/PR, 25 de novembro de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:F3478366

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 001/2021

Processo Seletivo Simplificado – PSS)
Data 25/11/2021

A Comissão Especial para realização do Processo Seletivo Simplificado – PSS, para o cargo de Professor da Rede Municipal de Ensino, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Nº 287/21 de 24/11/21, torna público o presente Edital, que estabelece instruções destinadas a realização desse Processo Seletivo Simplificado - PSS, visando compor cadastro de reserva para contratações temporárias para o cargo de Professor Regente de Sala de Aula nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil, Professor de Arte, Professor de Educação Física, Professor de Língua Estrangeira - Inglês de acordo com as normas estabelecidas neste Edital e em sua submissão a Lei Municipal nº 122/17.

1. Das Disposições Preliminares

1.1 O Processo Seletivo Simplificado – PSS é destinado a selecionar profissionais para atuar em Estabelecimentos da Rede Pública Municipal, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, suprindo as aulas ou vagas existentes em todo o Território do Município, mediante Contrato em Regime Especial.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado consistirá em Prova de Títulos referentes a:
a) Escolaridade;
b) Tempo de Serviço e;
c) Aperfeiçoamento Profissional.

1.3 Antes de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve observar, atentamente, as prescrições do Edital, assim como os requisitos e condições sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

1.4 O processo seletivo simplificado será composto das seguintes fases:
I- Período de inscrições, durante o qual ocorrerá também a entrega dos títulos a serem analisados;
II- Entrega de Comprovante de Inscrição;

III- Classificação Provisória Publicação, a ser divulgada pelo Órgão Oficial do Município;
IV- Recursos;
V- Classificação Final.

1.5 A contratação em Regime Especial será realizada após distribuição de aulas ou vagas por escola.

1.6 A critério da Secretaria Municipal de Educação, a sessão de distribuição de aulas ou vagas e a contratação poderão ocorrer na mesma data, de acordo com as necessidades de cada Escola Municipal.

1.7 A participação dos candidatos no Processo Seletivo não implica obrigatoriedade de sua contratação. A inclusão no Cadastro de Reserva gera ao candidato apenas a expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Secretaria Municipal de Educação, o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final.

1.8 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado por meio das publicações no Órgão Oficial do Município.

1.9 Cabe a Secretaria Municipal de Educação, definir os estabelecimentos de ensino com necessidade de vagas.

1.10 Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação no Órgão Oficial de Imprensa Município, devendo ser fundamentada por escrito e protocolada na Secretaria Municipal de Educação até as 16h00min horas do 5º dia útil após a sua publicação.

1.11 Cabe ao interessado informar especificamente o(s) item(s) objeto de impugnação, bem como a respectiva motivação.

2. Do Cargo

2.1 A Escolaridade mínima para os candidatos se inscreverem no Processo Seletivo Simplificado serão as constantes da Lei Municipal nº 366/2018 (Plano de Cargos e Salários do Magistério) - Magistério e/ou Licenciatura Plena, ou ainda cursando outro curso de Licenciatura de acordo com o Cargo pretendido, desde que tenha cumprido a carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, obedecido a formação mínima exigida na LDB, Lei 9394/96.

2.2 As vagas temporárias com possibilidade de serem ocupadas, e para os quais será formado o Cadastro de Reserva, estarão indicados na Secretaria Municipal de Educação de acordo com a necessidade de cada escola.

2.3 O salário será equivalente ao valor inicial da Tabela de Vencimentos e Remuneração da Carreira do Quadro Próprio do Magistério, pago proporcionalmente ao número de horas trabalhadas durante o respectivo mês.

2.4 O valor da taxa de inscrição será isento.

2.5 As inscrições deverão ser feitas para todos estabelecimentos de ensino de educação, localizados no Município cabendo a Secretaria Municipal de Educação, a sua distribuição para os estabelecimentos.

2.6 Os candidatos deverão:
I- Ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1.º, do artigo 12, da Constituição Federal.
II- Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos no momento da inscrição e, no máximo, 69 (sessenta e nove) anos no momento da apresentação de documentos.
III- Possuir número de Cadastro de Pessoa Física – CPF.

3. Das Atribuições.

3.1 Cargo de Professor:
I - Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Escola;
II - Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a Proposta Pedagógica da Escola;
III - Zelar pela aprendizagem dos alunos;
IV - Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
V - Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidas;
VI - Cumprir os dias letivos previstos no calendário escolar;
VII - Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
VIII - Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade;
IX - Preencher Livro de Registro de Classe Online de acordo com as orientações da mantenedora;
X - Obedecer aos preceitos vigentes na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no Estatuto da Criança e do Adolescente, na Legislação Municipal;
XI - Desempenhar as demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem.

4. Das Inscrições

4.1 O processo de inscrição no PSS - Processo Seletivo Simplificado é composto dos seguintes procedimentos:
I **1ª etapa (efetivação das inscrições conforme ficha de inscrição anexa, no período de 29 de novembro de 2021 a 13 de dezembro de 2021). As inscrições deverão ser feitas na Secretaria Municipal de Educação, na Avenida Luiz Francisco Paggi, nº 953, Centro, das 7h e 30 min às 11h e 30 min pela manhã e no período da tarde das 13h às 16 h.**
II 2ª etapa (divulgação da lista provisória em ordem de classificação dos candidatos, dia 14 de dezembro de 2021 e Recursos dias 15 e 16 de dezembro de 2021)
III 3ª etapa (Homologação do Resultado dia 17 de dezembro de 2021 e comprovação de títulos dia 21 de dezembro de 2021).

As informações serão publicadas no site Diário Oficial dos Municípios do Paraná: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

4.2 No momento da inscrição o candidato deve apresentar os documentos de RG e CPF e estar em conformidade com as normas de segurança devido a Pandemia do COVID-19, usando máscaras e álcool em gel, respeitando o distanciamento social.

4.3 Será excluído do Processo Seletivo Simplificado, a qualquer tempo, o candidato que, na inscrição, prestar informações errôneas e/ou falsas que gere pontuação ou remuneração maior que a efetivamente comprovada no momento da Comprovação de Títulos.

4.4 Os requisitos de escolaridade e aperfeiçoamento profissional registrados na inscrição deverão estar em conformidade até a data da apresentação para Comprovação de Títulos, podendo cada candidato se inscrever em uma única ficha de inscrição.

4.5 O candidato será responsável pelas informações que constarem no comprovante de inscrição, arcando com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões.

4.6 Fica assegurado à pessoa com deficiência o direito de inscrever-se no Processo Seletivo para cargo, cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência.

I - Ficará reservado aos candidatos com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas temporárias que venham a surgir durante o ano letivo.

II - A cada 19 (dezenove) candidatos convocados da lista universal, 01 (um) candidato da lista de inscritos como pessoa com deficiência será convocado, perfazendo a equivalência aos 5% (cinco por cento) assegurados pela Lei.

III - Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o *caput* deste artigo o candidato deverá assinalar, no ato da inscrição, a opção pessoa com deficiência e, no momento da convocação para Comprovação de Títulos, apresentar, às suas expensas, Laudo Médico emitido por especialista, atestando causa da deficiência e compatibilidade com as atribuições da função pretendida.

IV - No Laudo Médico emitido por especialista da área de sua deficiência, nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação, deve constar:

a) A espécie e o grau ou nível da deficiência;
b) Código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID;
c) Limitações funcionais;
d) Cargo/função para o qual é candidato;
e) Se existe ou não compatibilidade com as atribuições do cargo/função pretendida;
f) Data de expedição, assinatura e carimbo com o número do CRM (Conselho Regional de Medicina) do médico, especialista na área da deficiência, que emitiu o Laudo.

4.7 Após ser contratado para assumir aulas ou vagas, não será permitido solicitação de amparo especial ou intervenção de terceiros para auxiliar o candidato portador de deficiência no exercício das atribuições inerentes ao cargo ou função a ser exercida pelo candidato, com as quais não poderá alegar incompatibilidade.

4.8 O candidato que apresentar Laudo Médico que ateste incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função será excluído do Processo.

4.9 Quando atestada a compatibilidade por Laudo Médico e, no decorrer do contrato, o candidato declarar-se impossibilitado de exercer as atribuições da função descrita, o mesmo terá seu contrato rescindido.

4.10 Além do Laudo Médico, o candidato deverá apresentar, no momento da Contratação, Atestado de Saúde Ocupacional considerando-o apto para o exercício da função.

4.11 Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção através do uso de lentes ou aparelhos específicos.

4.12 O candidato que se inscrever como Pessoa com Deficiência concorrerá também, além das vagas reservadas por força de lei, às vagas de ampla concorrência.

4.13 Na inexistência de candidatos inscritos e habilitados para assumir as aulas ou vagas temporárias destinadas às Pessoas com Deficiência, essas vagas serão direcionadas aos demais candidatos, observada a lista universal de classificação.

4.14 Ao candidato afrodescendente, amparado pela Lei Estadual n.º 14.274, de 24/12/2003, é reservado 10% (dez por cento) das vagas temporárias.

I - Considera-se afrodescendente aquele que assim se declarar expressamente, no ato da inscrição, identificando-se como de cor preta ou parda, a raça etnia negra, conforme o disposto no art. 4.º, da Lei n.º 14.274/03.
II - A cada 9 (nove) candidatos convocados da lista universal, 1 (um) candidato da lista de inscritos como candidato afrodescendente será convocado, perfazendo a equivalência aos 10% (dez por cento) assegurados pela lei.
III - O candidato afrodescendente participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme previsto no art. 2.º da Lei n.º 14.274/03.
IV - Detectada falsidade na declaração sujeitar-se-á o candidato à anulação da inscrição no processo seletivo e de todos os efeitos daí decorrentes, e, se já contratado, à pena de rescisão contratual, com a ampla defesa e o contraditório.
V - O candidato que se inscrever como afrodescendente concorrerá também, além das vagas reservadas por força de lei, às vagas de ampla concorrência.
VI - Na hipótese de não existirem candidatos inscritos para as aulas ou vagas temporárias reservadas aos afrodescendentes, as vagas ou aulas respectivas e remanescentes serão destinadas aos demais candidatos aprovados na lista universal, observada a ordem geral de classificação.

4.15 As informações gerais, acerca do Processo Seletivo Simplificado, também são pertinentes às pessoas com deficiência e candidatos afrodescendentes, objetivando não ferir o princípio de isonomia.

5. Dos Critérios de Classificação.

5.1 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação. A pontuação será composta por Escolaridade, Tempo de Serviço e Aperfeiçoamento Profissional.

5.1.1 O Tempo de Serviço em estabelecimentos de ensino da rede particular e de outras Secretarias da Rede Pública Estadual, Municipal, Federal e de outros Estados, deve ser comprovado no ato da inscrição.

5.1.2 O candidato deverá somar os períodos de tempo trabalhado e informar o total do Tempo de Serviço em anos, meses e dias.

5.1.3 O tempo trabalhado em mais de um emprego ou cargo, no mesmo período, será considerado tempo paralelo e poderá ser informado apenas uma vez.

I - Não será aceito período de tempo de serviço já utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria, a fim de garantir a isonomia nos processos seletivos.
II - A fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida em ano completo. As frações inferiores a 6 (seis) meses serão desconsideradas na pontuação final do item Tempo de Serviço.
III- Tempo de Serviço em Estágios de Aprendizagem e Cargos Comissionados não será aceito e não poderá ser informado.
IV - O Tempo de Serviço em Programas e Projetos será aceito se, comprovadamente, prestado na função de Professor.

5.2 A pontuação atribuída ao Aperfeiçoamento Profissional constará em tabela própria e segue em anexo a esse edital.

5.3 As habilitações originárias do mesmo Curso Superior de Licenciatura utilizado na Escolaridade não serão consideradas como outro Curso Superior e não poderão ser utilizadas para pontuação no Aperfeiçoamento Profissional.

5.4 A Licenciatura ou Formação Pedagógica com base na mesma graduação já utilizada na Escolaridade, não deverá ser informada como outro curso superior.

5.5 Os títulos informados no momento da inscrição deverão estar legalizados junto aos órgãos competentes e ser comprovados por meio de documentação oficial até a data marcada para Comprovação de Títulos, sob pena de ser remetido para Fim de Lista.

5.6 A classificação provisória dos candidatos será divulgada para todos os estabelecimentos de educação do Município.

5.7 A publicação da classificação será realizada em listas, por ordem decrescente de pontos, sendo uma lista universal contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência e dos afrodescendentes, uma lista com a pontuação das pessoas com deficiência, e uma lista com a pontuação dos candidatos afrodescendentes.

5.8 Havendo igualdade de pontuação na soma dos itens de Escolaridade, Tempo de Serviço e Aperfeiçoamento Profissional, o desempate entre os candidatos será feito pela maior idade, conforme Artigo 27, Parágrafo único, do Estatuto do Idoso - Lei n.º 10.741, de 01/10/2003.

6. Dos Recursos.

6.1 Serão aceitos Recursos com questionamentos sobre a Classificação Provisória, desde que estejam em conformidade com o disposto nos subitens abaixo:

I- Os questionamentos contidos no Recurso deverão estar fundamentados e apresentados no Formulário anexo aos Editais de Classificação Provisória.
II- O candidato deverá preencher 1 (um) formulário por questionamento apresentado.
III- O Recurso deverá ser entregue pelo candidato a Secretaria Municipal de Educação até 24 (vinte e quatro) horas da divulgação do assunto que deu origem aos recursos;
IV- Os Recursos serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação, que emitirá Parecer Conclusivo.

7. Da Classificação Final.

7.1 Após a análise conclusiva dos Recursos, a Classificação Final será publicada no Órgão Oficial do Município.

7.2 Os candidatos classificados serão convocados através de publicações no Órgão Oficial do Município, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas em dias úteis.

7.3 Na convocação, deve constar o estabelecimento de ensino em que o aprovado irá trabalhar.

8. Da Convocação

8.1 A convocação dos candidatos será por rigorosa ordem de Classificação Final e de acordo com a necessidade, conveniência e oportunidade de cada estabelecimento de ensino.

8.2 Quando convocado, o candidato ou seu procurador habilitado, deverá comparecer aos locais, datas e horários estabelecidos, portando:
I- Comprovante de Inscrição original;
II- Carteira de Identidade (RG);
III- CPF;
IV-Outros documentos exigidos pela Divisão de Recursos Humanos do Município.

8.3 Será remetido para o Fim de Lista de classificados, o candidato que:
a) não comparecer à convocação, ou não manifestar interesse nas aulas ou vagas ofertadas;
b) não comprovar o dia, mês e ano de nascimento que constar no comprovante de inscrição, por ser critério de desempate;
c) não apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação, descritos.

8.4 A inaptidão temporária por Licença-Gestação ou Licença-Saúde será justificada somente com apresentação de Atestado Médico, pelo candidato à Secretaria Municipal de Educação, quando da inscrição.

8.5 O candidato inapto temporariamente terá sua classificação mantida e não haverá prejuízo à convocação dos demais classificados.

8.6 O candidato somente será considerado desistente do Processo Seletivo Simplificado ao assinar Termo de Desistência, ou a publicação da Secretaria de Recursos Humanos que o mesmo não compareceu ao chamamento.

8.7 Não será necessária a comprovação de Tempo de Serviço prestado como contratado pelo município de VERÊ, uma vez que, este será comprovado junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município.

8.9 A comprovação dos títulos de Tempo de Serviço prestado em estabelecimento de ensino da rede particular ocorrerá mediante apresentação do original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (páginas de identificação do empregado e do contrato de trabalho).

8.10 No caso de contratado pelo Setor Público em outras secretarias da Rede Pública Federal, Estadual e Municipal e de outros Estados, a comprovação ocorrerá mediante apresentação de originais e cópias de Declaração, Certidão, Portaria, Contrato e/ou outro documento que comprove o Tempo de Serviço. No documento comprobatório, o período deverá constar em anos, meses e dias.

8.11 Caso conste, no documento utilizado para a comprovação do Tempo de Serviço, função ou cargo diverso dos exigidos, o candidato deverá providenciar junto ao contratante uma declaração complementar, com carimbo do CNPJ, assinatura e carimbo do responsável pelo setor de pessoal, na qual fique comprovada a função de Professor.

9. Da Contratação

9.1 Os requisitos para contratação estão relacionados abaixo:
I) Ter sido classificado neste Processo Seletivo Simplificado.
II) Apresentar a documentação legal comprovando os quesitos registrados na inscrição;
III) Apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação, originais e cópias, às suas expensas, descritos abaixo:

- Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Cartão do PIS/PASEP e CTPS;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Número da conta no Banco do Brasil S/A;
- Comprovante de endereço atual;
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- Atestado de Saúde Ocupacional, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições do cargo nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação.
- Declaração de não Acúmulo de Cargo;
- Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação.
- Certidão Negativa de Cartório de Distribuição Cível e Criminal, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação.

9.2 Os Contratos terão prazo máximo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, até no máximo de 2 (dois) anos.

9.3 O candidato, após ser contratado, não poderá solicitar afastamento de função, readaptação de função ou alegar incompatibilidade com as atribuições do cargo para o qual foi contratado.

10. Da Não Contratação ou Rescisão Contratual

10.1 Será vedada a contratação, ou terá o contrato rescindido, caso contratado, o candidato nas seguintes situações:
a) Na inscrição, informar Escolaridade que gere pontuação ou remuneração maior que a efetivamente comprovada;
b) Com contrato em vigor, ou já encerrado a pedido, no mesmo ano letivo, e no qual houve atribuição de aulas ou vagas, através de Contrato em Regime Especial (PSS), pela Secretaria Municipal de Educação.
c) Servidor público vinculado à Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo do Município de VERÊ, **salvo os casos permitidos em lei**.
d) Com acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função pública, exceto os casos permitidos pela Constituição Federal;
e) Tenha sofrido algum tipo de condenação criminal em qualquer âmbito judicial, com trânsito em julgado, nos últimos 5 (cinco) anos;
f) Demitido ou exonerado do Serviço Público, após Processo Administrativo, Processo Administrativo Disciplinar, nos termos da Lei n.º 6174/70, nos últimos 2 (dois) anos;
g) Rescisão contratual, nos termos do artigo 15, da LC n.º 108/2005 e demais situações previstas nos arts. n.º 279 e n.º 285, da Lei n.º 6174/1970, precedido de Sindicância, nos últimos 2 (dois) anos;
h) 70 (setenta) anos completos, de acordo com a Emenda Constitucional n.º 20, de 16/12/1998, e Emenda Constitucional n.º 41, de 31/12/2003;
i) Aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida;
j) Não apresentar a documentação exigida para a contratação.

10.2 A rescisão ou a extinção do vínculo em Regime Especial ocorrerão, por pedido, processo administrativo, cuja conclusão for pela procedência, ou término do prazo do contrato.

11. Das Disposições Finais

11.1 A Secretaria Municipal de Educação não se responsabiliza por inscrição não realizada por motivos de ordem técnica, utilizado pelo candidato ao sistema de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

11.2 Não serão fornecidas, por telefone, pessoalmente ou por meio eletrônico, informações que constem nos editais.

11.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes a este Processo Seletivo Simplificado, divulgados no órgão oficial do Município, e atender aos prazos e condições estipulados nas demais publicações durante o Processo Seletivo.

11.4 É vedado ao candidato contratado em Regime Especial, após a distribuição das aulas ou vagas, desistir destas para assumir outras.

11.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial da Secretaria Municipal de Educação, através de designação de comissão, para esse fim.

Verê, 25 de novembro de 2021.

COMISSÃO PSS 001/2021

MARCIA REGINA PERARDT SINHORIN
Presidente

LIDIA IAGUCZESKI ZENI
Membro

GABRIELE REGINA PILONETTO
Membro

LUAN MOROSINI
Membro

ROSILEI HOLDYS
Membro

ANEXO I DO EDITAL N° 001/2021 (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS)
QUADRO I – TABELA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

ESCOLARIDADE	Diploma ou certificado com histórico de conclusão de curso de **Licenciatura em Pedagogia**.	65 pontos	**PONTUAÇÃO MÁXIMA 65 pontos**
	Diploma ou certificado com histórico de conclusão de curso de **Magistério ou Formação de Docente** mais diploma de outra Licenciatura.	65 pontos	
	Diploma ou certificado com histórico de conclusão de curso de **Magistério ou Formação de Docentes,** mais acadêmico com comprovante do tempo cursado em qualquer licenciatura.	45 pontos mais 02 pontos por semestre cursado, ou 04 pontos por ano.	
	Diploma ou certificado com histórico de conclusão de curso de **Magistério ou Formação de Docentes.**	45 pontos	
	Acadêmico com comprovante de Matrícula e frequência do Curso (constando a quantidade de tempo cursado) de Licenciatura em Pedagogia (com carga horária acima de 120 horas).	02 pontos por semestre cursado, ou 04 pontos por ano.	
TEMPO DE SERVIÇO	Tempo de serviço como professor ou professor pedagogo.	01 ponto por ano, sendo considerado até 10 anos.	**10 pontos**
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	**Outro curso de Licenciatura** na área da Educação, diferente do utilizado no item escolaridade.	05 pontos	**15 pontos**
	Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização na área da Educação	05 pontos	
	Especialização em nível de Mestrado ou Doutorado na área da Educação.	10 pontos	**10 pontos**

ANEXO II DO EDITAL N° 001/2021 (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS)
DADOS DO CANDIDATO
NOME:_____
CPF:_____
RG:_____
DATA DE NASCIMENTO:_____TELEFONE:_____
DADOS DA INSCRIÇÃO
ETAPA- PSS 2021- EDUCAÇÃO BÁSICA- PROFESSOR
NOTA FINAL:_____
Vaga de Reserva: Sim ( ) Necessidades Especiais ( ) Afro descendente ( ) Não( )

ESCOLARIDADE Será excluído o candidato que não comprovar escolaridade informada na inscrição.		**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
a) ( ) Diploma ou certificado com histórico de conclusão de curso de **Licenciatura em Pedagogia**.	65 pontos	**65 pontos**
b) ( ) Diploma ou certificado com histórico de conclusão de curso de **Magistério ou Formação de Docente** mais diploma de outra Licenciatura.	65 pontos	
c) ( ) Diploma ou certificado com histórico de conclusão de curso de **Magistério ou Formação de Docente** mais **Acadêmico** com comprovante do tempo cursado em qualquer licenciatura.	45 pontos mais 02 pontos por semestre cursado, ou 04 pontos por ano.	
d) ( ) Diploma ou certificado com histórico de conclusão de curso de **Magistério ou Formação de Docente.**	45 pontos	
e)( )Acadêmico com comprovante de Matrícula e frequência do Curso(constando a quantidade de tempo cursado) de Licenciatura em Pedagogia(com carga horária acima de 120 horas).,	02 pontos por semestre cursado, ou 04 pontos por ano.	
TEMPO DE SERVIÇO		
f) ( ) Tempo de serviço como professor ou professor pedagogo.	01 ponto por ano, sendo considerado até 10 anos.	**10 pontos**
ANOS:_____ MESES:_____ DIAS:_____ TOTAL DE PONTOS:_____		
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		

g) ( )Outro curso de Licenciatura na área da Educação, diferente do utilizado no item escolaridade. Quantidade:_____	05 pontos	**15 pontos**
h) ( )Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização na área da Educação Quantidade:_____	05 pontos	
i) ( ) Especialização em nível de **Mestrado** ou **Doutorado** na área da Educação.	10 pontos	**10 pontos**

Assinatura:_____
Data:_____/_____/_____

ANEXO III DO EDITAL N°001/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS
QUADRO II PROFESSOR COM LICENCIATURA EM ARTE – TABELA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

ESCOLARIDADE	Diploma ou certificado com histórico de conclusão de curso de **Licenciatura em Arte.**	65 pontos	**PONTUAÇÃO MÁXIMA 65 pontos**
	Acadêmico com comprovante de Matrícula e frequência do Curso (constando a quantidade de tempo cursado) de Licenciatura em Arte (com carga horária acima de 120 horas).	02 pontos por semestre cursado, ou 04 pontos por ano.	
TEMPO DE SERVIÇO	Tempo de serviço como professor de Arte.	01 ponto por ano, sendo considerado até 10 anos.	**10 pontos**
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	**Outro curso de Licenciatura** na área da Educação, diferente do utilizado no item escolaridade.	05 pontos	**15 pontos**
	Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização na área da Educação	05 pontos	
	Especialização em nível de **Mestrado** ou **Doutorado** na área da Educação.	10 pontos	**10 pontos**

ANEXO IV DO EDITAL N°001/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS
DADOS DO CANDIDATO
NOME:_____
CPF:_____
RG:_____
DATA DE NASCIMENTO:_____TELEFONE:_____
DADOS DA INSCRIÇÃO
ETAPA- PSS 2021- EDUCAÇÃO BÁSICA – ARTE
NOTA FINAL:_____
Vaga de Reserva: Sim ( ) Pessoa com Deficiência ( ) Afrodescendente ( ) Não( )

ESCOLARIDADE Será excluído o candidato que não comprovar escolaridade informada na inscrição.		**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
a) ( ) Diploma ou certificado com histórico de conclusão de curso de **Licenciatura em Arte**.	65 pontos	**65 pontos**
b) ( )Acadêmico com comprovante de Matrícula e frequência do Curso(constando a quantidade de tempo cursado) de Licenciatura em Arte (com carga horária acima de 120 horas).,	02 pontos por semestre cursado, ou 04 pontos por ano.	
TEMPO DE SERVIÇO		
c) ( ) Tempo de serviço como professor de Arte.	01 ponto por ano, sendo considerado até 10 anos.	**10 pontos**
ANOS:_____ MESES:_____ DIAS:_____ TOTAL DE PONTOS:_____		
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		
d) ( )Outro curso de Licenciatura na área da Educação, diferente do utilizado no item escolaridade. Quantidade:_____	05 pontos	**15 pontos**
e) ( )Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização na área da Educação Quantidade:_____	05 pontos	
f) ( ) Especialização em nível de **Mestrado** ou **Doutorado** na área da Educação.	10 pontos	**10 pontos**

Assinatura:_____
Data:_____/_____/_____

ANEXO V DO EDITAL N°001/2021 (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS)
QUADRO III - PROFESSOR COM LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA – TABELA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

ESCOLARIDADE	Diploma ou certificado com histórico de conclusão de curso de **Licenciatura em Educação Física.**	65 pontos	**PONTUAÇÃO MÁXIMA 65 pontos**
	Acadêmico com comprovante de Matrícula e frequência do Curso (constando a quantidade de tempo cursado) de Licenciatura em Educação Física (com carga horária acima de 120 horas).,	02 pontos por semestre cursado, ou 04 pontos por ano.	
TEMPO DE SERVIÇO	Tempo de serviço como professor de Educação Física.	01 ponto por ano, sendo considerado até 10 anos.	**10 pontos**
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	**Outro curso de Licenciatura** na área da Educação, diferente do utilizado no item escolaridade.	05 pontos	**15 pontos**
	Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização na área da Educação	05 pontos	
	Especialização em nível de **Mestrado** ou **Doutorado** na área da Educação.	10 pontos	**10 pontos**

ANEXO VI DO EDITAL N°001/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
DADOS DO CANDIDATO
NOME:_____
CPF:_____
RG:_____
DATA DE NASCIMENTO:_____TELEFONE:_____
DADOS DA INSCRIÇÃO
ETAPA- PSS 2021 - EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO FÍSICA
NOTA FINAL:_____
Vaga de Reserva: Sim ( ) Pessoa com Deficiência ( ) Afrodescendente ( ) Não( )

ESCOLARIDADE Será excluído o candidato que não comprovar escolaridade informada na inscrição.		**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
a) ( ) Diploma ou certificado com histórico de conclusão de curso de **Licenciatura em Educação Física**.	65 pontos	**65 pontos**
b)( )Acadêmico com comprovante de Matrícula e Frequência do Curso(constando a quantidade de tempo	02 pontos por semestre cursado, ou 04 pontos por ano.	

cursado) de Licenciatura em Educação Física (com carga horária acima de 120 horas).		
TEMPO DE SERVIÇO		
c) ( ) Tempo de serviço como professor de Educação Física.	01 ponto por ano, sendo considerado até 10 anos.	**10 pontos**
ANOS:_____ MESES:_____ DIAS:_____ TOTAL DE PONTOS:_____		
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		
d) ( )Outro curso de Licenciatura na área da Educação, diferente do utilizado no item escolaridade. Quantidade:_____	05 pontos	**15 pontos**
e) ( )Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização na área da Educação Quantidade:_____	05 pontos	
f) ( ) Especialização em nível de **Mestrado** ou **Doutorado** na área da Educação.	10 pontos	**10 pontos**

Assinatura:_____
Data:_____/_____/_____

ANEXO VII DO EDITAL N° 001/2021 (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS)
QUADRO IV - PROFESSOR COM LICENCIATURA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA: INGLÊS – TABELA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

ESCOLARIDADE	Diploma ou certificado com histórico de conclusão de curso de **Licenciatura em Língua Estrangeira (Inglês).**	65 pontos	**PONTUAÇÃO MÁXIMA 65 pontos**
	Acadêmico com comprovante de Matrícula e Frequência do Curso (constando a quantidade de tempo cursado) de licenciatura em Língua Estrangeira -Inglês (com carga horária acima de 120 horas).	02 pontos por semestre cursado, ou 04 pontos por ano.	
TEMPO DE SERVIÇO	Tempo de serviço como professor de em Língua Estrangeira (Inglês).	01 ponto por ano, sendo considerado até 10 anos.	**10 pontos**
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	**Outro curso de Licenciatura** na área da Educação, diferente do utilizado no item escolaridade.	05 pontos	**15 pontos**
	Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização na área da Educação	05 pontos	
	Especialização em nível de **Mestrado** ou **Doutorado** na área da Educação.	10 pontos	**10 pontos**

ANEXO VIII DO EDITAL N° 001/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

DADOS DO CANDIDATO
NOME:_____
CPF:_____
RG:_____
DATA DE NASCIMENTO:_____
DADOS DA INSCRIÇÃO
ETAPA- PSS 2021 - EDUCAÇÃO BÁSICA –INGLÊS
NOTA FINAL:_____
Vaga de Reserva: Sim ( ) Pessoa com Deficiência ( ) Afrodescendente ( ) Não( )

ESCOLARIDADE Será excluído o candidato que não comprovar escolaridade informada na inscrição.		**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
a) ( ) Diploma ou certificado com histórico de conclusão de curso de **Licenciatura em Língua Estrangeira (Inglês)**.	65 pontos	**65 pontos**
b)( )Acadêmico com comprovante de Matrícula e Frequência do Curso(constando a quantidade de tempo cursado) de **Licenciatura em Língua Estrangeira (Inglês)**, com carga horária acima de 120 horas).,	02 pontos por semestre cursado, ou 04 pontos por ano.	
TEMPO DE SERVIÇO		
c) ( ) Tempo de serviço como professor em Língua Estrangeira (Inglês).	01 ponto por ano, sendo considerado até 10 anos.	**10 pontos**
ANOS:_____ MESES:_____ DIAS:_____ TOTAL DE PONTOS:_____		
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		
d) ( )Outro curso de Licenciatura na área da Educação, diferente do utilizado no item escolaridade. Quantidade:_____	05 pontos	**15 pontos**
e) ( )Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização na área da Educação Quantidade:_____	05 pontos	
f) ( ) Especialização em nível de **Mestrado** ou **Doutorado** na área da Educação.	10 pontos	**10 pontos**

Assinatura:_____
Data:_____/_____/_____

ANEXO IX DO EDITAL Nº 001/2021 (Processo Seletivo Simplificado – PSS)
ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL
Nome:
RG: UF: CPF:
Data de Nascimento:_____/_____/_____ Sexo:
Cargo pretendido: ( ) Professor

PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR
Atesto que o candidato (a) acima descrito foi submetido (a) a Exame Médico, goza de plena saúde física e mental e encontra-se:
( )APTO para exercer o cargo/função de _____.
( ) INAPTO para exercer o cargo/função de _____.
No caso de Gestante, informar: A gestante encontra-se na _____semana de gestação.
_____ _____
Médico Examinador Assinatura do Candidato
Assinatura e Carimbo/CRM

Local:_____
Data:_____/_____/2021.

ANEXO X DO EDITAL Nº 01/2021 (Processo Seletivo Simplificado – PSS)
LAUDO MÉDICO – PARA INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nome:

RG: UF: CPF:

Data de Nascimento:_____/_____/_____ Sexo:

A – Tipo de Deficiência:

B – Código CID:

D – Cargo pretendido: ( ) Professor

E – PARECER DO MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA:

De acordo com o cargo pretendido, declaro que a deficiência do candidato é:

( ) COMPATÍVEL para exercer o cargo de _____.

( ) INCOMPATÍVEL para exercer o cargo _____.

_____
Médico Examinador Assinatura do Candidato

_____
Assinatura e Carimbo/CRM

Local:_____ Data: _____/_____/2021.

ANEXO XI DO EDITAL Nº 001/2021
(Processo Seletivo Simplificado – PSS)

DECLARAÇÃO

Eu, _____, abaixo assinado (a), brasileiro (a), (estado civil) _____, portador (a) de RG nº _____SSP/____ e CPF nº _____, em atendimento ao Edital nº 001/2021, declaro para o fim específico de contratação pelo Processo Seletivo Simplificado pela Secretaria Municipal de Educação _____, que não fui, nos últimos 2 (dois) anos, demitido (a) por justa causa, ou em decorrência de processo administrativo do Serviço Público Federal, Estadual ou nenhum processo dessa natureza.
Configurando-se a não veracidade da declaração prestada, como crime de falsidade ideológica.

_____- PR, _____de _____de 2021.

Nome do Candidato(a)

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:B433B86E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
DEM REC E DESPESA FUNDO CRIANCA ADOLESC

Balancete da Despesa de Outubro								Exercício de 2021		
								Outubro		
Códigos	Especificação do Elemento	Fonte de Rec.	Autorizada					Realizada		
			Pelo Orçamento	Créd. Suplem.	Créd. Especial	Anulações	Total	Até Mês Anterior	Neste Mês	Total
07	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL									
07.02	FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE									
08.243.0020.6.015	MANTER O CONSELHO TUTELAR									
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000	150.000,00	30.000,00	0,00	0,00	180.000,00	125.461,07	12.069,43	137.530,50
3.1.90.11.01.07.00.00	REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	1000						115.255,52	11.000,00	126.255,52
3.1.90.11.42.00.00.00	FÉRIAS INDENIZADAS	1000						977,77	977,77	1.955,54
3.1.90.11.43.07.00.00	13º SALÁRIO - MEMBROS CONSELHOS	1000						6.783,33	91,66	6.874,99
3.1.90.11.45.07.00.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - MEMBROS DE CONSELH	1000						2.444,45	0,00	2.444,45
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000	35.000,00	2.000,00	0,00	0,00	37.000,00	21.534,27	2.310,00	23.844,27
3.1.90.13.16.00.00.00	INSS SOBRE A REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	1000						21.534,27	2.310,00	23.844,27
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1000	5.954,55	0,00	0,00	0,00	5.954,55	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.14.01.00.00	SERVIDORES EFETIVOS	1000						0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	11.909,10	0,00	0,00	0,00	11.909,10	3.082,41	999,25	4.081,66
3.3.90.30.01.01.00.00	ETANOL	1000						1.214,61	0,00	1.214,61
3.3.90.30.01.02.00.00	GASOLINA	1000						1.287,37	999,25	2.286,62
3.3.90.30.04.00.00.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	1000						95,00	0,00	95,00
3.3.90.30.39.99.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1000						485,43	0,00	485,43
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1000	3.572,73	0,00	0,00	0,00	3.572,73	0,00	0,00	0,00

3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	14.290,92	0,00	0,00	0,00	14.290,92	2.062,20	128,78	2.190,98
3.3.90.39.19.99.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEÍC	1000						180,00	0,00	180,00
3.3.90.39.44.99.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DEMAIS SETORES DA ADM.	1000						141,67	0,00	141,67
3.3.90.39.58.00.00.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	1000						1.740,53	128,78	1.869,31
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1000	2.140,00	0,00	0,00	0,00	2.140,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000	14.290,92	0,00	0,00	0,00	14.290,92	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1879	0,00	963,29	0,00	0,00	963,29	0,00	0,00	0,00
08.243.0020.6.016	CRIANÇA E ADOLESCENTE									
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000	23.818,20	0,00	0,00	0,00	23.818,20	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000	5.240,00	0,00	0,00	0,00	5.240,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	17.863,65	0,00	0,00	0,00	17.863,65	0,00	7.561,80	7.561,80
3.3.90.30.07.99.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	1000						0,00	7.561,80	7.561,80
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	1880	0,00	0,00	3.100,00	0,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000	5.954,55	0,00	0,00	0,00	5.954,55	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	17.863,65	0,00	0,00	0,00	17.863,65	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1880	0,00	4.487,94	0,00	0,00	4.487,94	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000	5.954,55	0,00	0,00	0,00	5.954,55	0,00	0,00	0,00
08.243.0020.6.046	MENOR APRENDIZ									
3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1000	64.200,00	0,00	0,00	32.000,00	32.200,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000	18.147,20	0,00	0,00	0,00	18.147,20	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	5.954,55	0,00	0,00	0,00	5.954,55	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000	11.909,10	0,00	0,00	0,00	11.909,10	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00
08.243.0020.6.047	MANTER CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA - CMDCA									
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	5.954,55	0,00	0,00	0,00	5.954,55	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	1879	0,00	0,00	14.000,00	9.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	3.572,73	0,00	0,00	0,00	3.572,73	1.306,80	0,00	1.306,80

Códigos	Especificação do Elemento	Fonte de Rec.	Autorizada					Realizada		
			Pelo Orçamento	Créd. Suplem.	Créd. Especial	Anulações	Total	Até Mês Anterior	Neste Mês	Total
07	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL									
07.02	FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE									
08.243.0020.6.047	MANTER CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA - CMDCA									
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1879	0,00	24.629,63	0,00	0,00	24.629,63	3.081,32	1.835,32	4.916,64
3.3.90.39.99.99.00.00	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	1000						1.306,80	0,00	1.306,80
3.3.90.39.99.99.00.00	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	1879						3.081,32	1.835,32	4.916,64
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1879	0,00	0,00	10.192,60	0,00	10.192,60	0,00	0,00	0,00
08.243.0020.6.049	PLANO DE ATENDIMENTO PROTETIVO E SOCIOEDUCATIVO									
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000	57.000,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00	38.510,36	3.685,59	42.195,95
3.1.90.11.01.01.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	1000						20.538,21	1.930,12	22.468,33
3.1.90.11.33.00.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	1000						15.878,58	1.755,47	17.634,05
3.1.90.11.43.01.00.00	13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO	1000						2.093,57	0,00	2.093,57
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	6.806,21	841,27	7.647,48
3.1.90.13.02.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	1000						6.806,21	841,27	7.647,48
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	5.954,55	0,00	0,00	0,00	5.954,55	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1879	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1879	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	5.954,55	0,00	0,00	0,00	5.954,55	0,00	1.272,40	1.272,40
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1879	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.99.99.00.00	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	1000						0,00	1.272,40	1.272,40
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000	3.572,73	0,00	0,00	0,00	3.572,73	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1879	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária :			560.072,78	62.080,86	27.292,60	41.000,00	608.446,24	201.844,64	30.703,84	232.548,48
Total do Órgão Orçamentário :			560.072,78	62.080,86	27.292,60	41.000,00	608.446,24	201.844,64	30.703,84	232.548,48
Total das Despesas Orçamentárias :			560.072,78	62.080,86	27.292,60	41.000,00	608.446,24	201.844,64	30.703,84	232.548,48
	Despesa Extra-Orçamentária									
17164	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALARIO FAMILIA PAGO							18.903,89	1.845,72	20.749,61
17165	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALARIO MATERNIDADE PAGO							79.739,65	7.542,90	87.282,55
18211	RECEITAS A REALIZAR							282.334,96	30.770,90	313.105,86
19094	REPASSE CONCEDIDO							1.268.468,49	140.940,95	1.409.409,44
21006	INSS A REPASSAR RETIDO DE SERVIDORES ATIVOS							531.144,69	66.913,03	598.057,72
21008	INSS A REPASSAR RETIDO DE TERCEIROS							7.089,47	561,02	7.650,49
21016	Pensão Judicial							22.320,36	2.480,04	24.800,40
21018	Empréstimo Servidores - Banco do Brasil							237.658,29	22.719,06	260.377,35
21020	Empréstimo Servidores - CAIXA							244.997,46	22.862,77	267.860,23
21029	ASMV - Associação dos Servidores Munic.de Vitorino							33.310,88	3.157,40	36.468,28
21030	FUNRURAL							274,53	122,62	397,15
22915	REPASSE CONCEDIDO							1.268.468,49	140.940,95	1.409.409,44
46002	CDC SICREDI							168.857,81	24.125,99	192.983,80

Códigos	Especificação do Elemento	Fonte de Rec.	Autorizada					Realizada		
			Pelo Orçamento	Créd. Suplem.	Créd. Especial	Anulações	Total	Até Mês Anterior	Neste Mês	Total
	Despesa Extra-Orçamentária									
46003	CDC BRADESCO							40.921,00	3.278,60	44.199,60
48734	INSS CONTRIBUIÇÃO PARANAPREV							2.478,38	992,20	3.470,58
48738	CONSIGNADO CRESOL							15.188,73	6.674,40	21.863,13
Total da Despesa Extra-Orçamentária :								4.222.157,08	475.928,55	4.698.085,63
Total Geral da Despesa :			560.072,78	62.080,86	27.292,60	41.000,00	608.446,24	4.424.001,72	506.632,39	4.930.634,11

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:B302EFD6

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
AN02 - DEM EXECUÇÃO DESPESA FUNÇÃO/SUBF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.604.643,25	44.070.626,91	4.311.416,50	26.286.176,45	100,00	17.784.450,46	4.583.916,95	24.890.668,19	100,00	19.179.958,72
Administração	3.670.510,88	3.862.060,88	424.892,35	2.427.446,14	9,23	1.434.614,74	467.458,39	2.405.421,67	9,66	1.456.639,21
Administração Geral	2.840.681,72	3.152.231,72	363.928,44	1.986.228,41	7,56	1.166.003,31	400.574,48	1.978.086,50	7,95	1.174.145,22
Administração Financeira	829.829,16	709.829,16	60.963,91	441.217,73	1,68	268.611,43	66.883,91	427.335,17	1,72	282.493,99
Segurança Pública	107.000,00	107.000,00	84,00	474,00	0,00	106.526,00	84,00	474,00	0,00	106.526,00
Defesa Civil	107.000,00	107.000,00	84,00	474,00	0,00	106.526,00	84,00	474,00	0,00	106.526,00
Assistência Social	1.590.776,49	1.971.581,45	159.242,23	712.399,11	2,71	1.259.182,34	157.460,40	702.296,14	2,82	1.269.285,31
Assistência à Criança e ao Adolescente	560.072,78	608.446,24	49.271,09	235.790,23	0,90	372.656,01	53.655,41	235.786,43	0,95	372.659,81
Assistência Comunitária	1.030.703,71	1.363.135,21	109.971,14	476.608,88	1,81	886.526,33	103.804,99	466.509,71	1,87	896.625,50
Saúde	7.826.499,53	10.773.722,02	1.318.439,21	6.410.340,04	24,39	4.363.381,98	1.545.284,99	6.335.619,17	25,45	4.438.102,85
Administração Geral	245.981,88	422.453,72	24.585,58	329.037,39	1,25	93.416,33	42.765,03	283.009,98	1,14	139.443,74
Atenção Básica	5.252.161,41	5.801.707,34	368.291,85	3.160.203,01	12,02	2.641.504,33	576.958,18	3.131.509,55	12,58	2.670.197,79
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.841.524,30	3.890.329,02	842.876,59	2.579.347,81	9,81	1.310.981,21	842.876,59	2.579.347,81	10,36	1.310.981,21
Vigilância Sanitária	239.186,43	239.186,43	24.678,01	111.913,78	0,43	127.272,65	24.678,01	111.913,78	0,45	127.272,65
Vigilância Epidemiológica	247.645,51	420.045,51	58.007,18	229.838,05	0,87	190.207,46	58.007,18	229.838,05	0,92	190.207,46
Educação	7.702.681,66	11.633.996,44	992.683,38	5.738.712,65	21,83	5.895.283,79	976.996,57	4.899.639,33	19,68	6.734.357,11
Administração Geral	14.290,92	14.290,92	0,00	0,00	0,00	14.290,92	0,00	0,00	0,00	14.290,92
Ensino Fundamental	5.469.328,49	9.286.745,46	715.155,16	4.057.576,46	15,44	5.229.169,00	702.349,27	3.287.147,20	13,21	5.999.598,26
Educação Infantil	2.126.171,26	2.240.069,07	273.948,90	1.651.388,10	6,28	588.680,97	273.948,90	1.585.624,96	6,37	654.444,11
Educação Especial	92.890,99	92.890,99	3.579,32	29.748,09	0,11	63.142,90	698,40	26.867,17	0,11	66.023,82
Cultura	265.675,65	265.675,65	7.025,50	10.292,38	0,04	255.383,27	7.025,50	10.292,38	0,04	255.383,27
Difusão Cultural	265.675,65	265.675,65	7.025,50	10.292,38	0,04	255.383,27	7.025,50	10.292,38	0,04	255.383,27
Urbanismo	1.945.625,38	4.549.837,49	316.824,68	2.609.764,08	9,93	1.940.073,41	336.433,83	2.237.228,72	8,99	2.312.608,77
Infra-Estrutura Urbana	1.945.625,38	4.549.837,49	316.824,68	2.609.764,08	9,93	1.940.073,41	336.433,83	2.237.228,72	8,99	2.312.608,77
Gestão Ambiental	696.688,63	856.556,33	113.639,04	682.618,86	2,60	173.937,47	96.673,94	649.247,04	2,61	207.309,29
Preservação e Conservação Ambiental	696.688,63	856.556,33	113.639,04	682.618,86	2,60	173.937,47	96.673,94	649.247,04	2,61	207.309,29
Agricultura	992.364,10	992.364,10	146.639,08	659.069,40	2,51	333.294,70	164.855,22	635.598,97	2,55	356.765,13
Planejamento e Orçamento	11.909,10	11.909,10	0,00	0,00	0,00	11.909,10	0,00	0,00	0,00	11.909,10
Abastecimento	980.455,00	980.455,00	146.639,08	659.069,40	2,51	321.385,60	164.855,22	635.598,97	2,55	344.856,03
Indústria	644.091,00	644.091,00	100.295,42	283.466,45	1,08	360.624,55	100.295,42	283.466,45	1,14	360.624,55
Promoção Industrial	644.091,00	644.091,00	100.295,42	283.466,45	1,08	360.624,55	100.295,42	283.466,45	1,14	360.624,55
Transporte	2.413.896,04	6.423.907,66	426.688,65	5.563.152,08	21,16	860.755,58	426.385,73	5.542.943,06	22,27	880.964,60
Transporte Rodoviário	2.413.896,04	6.423.907,66	426.688,65	5.563.152,08	21,16	860.755,58	426.385,73	5.542.943,06	22,27	880.964,60
Desporto e Lazer	251.799,89	251.799,89	17.040,55	51.487,05	0,20	200.312,84	17.040,55	51.487,05	0,21	200.312,84
Desporto Comunitário	251.799,89	251.799,89	17.040,55	51.487,05	0,20	200.312,84	17.040,55	51.487,05	0,21	200.312,84
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.604.643,25	44.070.626,91	4.311.416,50	26.286.176,45	100,00	17.784.450,46	4.583.916,95	24.890.668,19	100,00	19.179.958,72
Encargos Especiais	1.186.134,00	1.427.134,00	287.922,41	1.136.954,21	4,33	290.179,79	287.922,41	1.136.954,21	4,57	290.179,79
Serviço da Dívida Interna	554.260,00	761.260,00	176.051,77	594.520,16	2,26	166.739,84	176.051,77	594.520,16	2,39	166.739,84
Outros Encargos Especiais	631.874,00	665.874,00	111.870,64	542.434,05	2,06	123.439,95	111.870,64	542.434,05	2,18	123.439,95
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	310.900,00	310.900,00	0,00	0,00	0,00	310.900,00	0,00	0,00	0,00	310.900,00
TOTAL (III) = (I + II)	29.604.643,25	44.070.626,91	4.311.416,50	26.286.176,45	100,00	17.784.450,46	4.583.916,95	24.890.668,19	100,00	19.179.958,72
FONTE:										

VITORINO, 19/11/2021

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

CLEONETE SPIGIORIN
Contadora

FELIX TODESCATTO
Controle Interno

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:9AF72591

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
AN 08 - DEM EDUCAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.612.715,14	3.736.982,17
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	744.537,58	1.130.022,05
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	727.585,05	1.325.223,37
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	723.774,01	963.895,96
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	416.818,50	317.840,79
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.995.521,20	16.505.373,18
2.1- Cota-Parte FPM	9.899.236,07	8.065.931,74
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.031.067,50	7.606.783,73
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	868.168,57	459.148,01
2.2- Cota-Parte ICMS	8.607.160,25	7.242.171,64
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	119.091,00	111.790,94
2.4- Cota-Parte ITR	125.045,55	121.714,00
2.5- Cota-Parte IPVA	1.178.297,37	963.764,86
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	66.690,96	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.608.236,34	20.242.355,35
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.812.132,33	3.209.245,03
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	1.839.926,75	1.851.343,80
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.813.865,20	3.580.368,53
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.813.865,20	3.580.368,53
6.1.1- Principal	3.813.865,20	3.564.672,57
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	15.695,96
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	1.732,87	355.427,54
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	3.580.368,53	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB(Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.950.746,17	2.045.218,05	2.045.218,05	2.002.162,07	-
10.1- Educação Infantil	1.245.634,44	929.192,45	929.192,45	908.537,34	-
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	-
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	-
10.2- Ensino Fundamental	1.705.111,73	1.116.025,60	1.116.025,60	1.093.624,73	-
11- OUTRAS DESPESAS	919.904,29	532.652,44	532.652,44	518.893,86	-
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	-
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	-
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	-
11.2- Ensino Fundamental	919.904,29	532.652,44	532.652,44	518.893,86	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	3.870.650,46	2.577.870,49	2.577.870,49	2.521.055,93	-
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (SEM DISP. DE
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.045.218,05	2.045.218,05	2.002.162,07	-	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos	2.577.870,49	2.577.870,49	2.521.055,93	-	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União-VAAF	0,00	0,00	0,00	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União-VAAT	0,00	0,00	0,00	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União-VAATAplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União-VAATAplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	-	-
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2		VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		2.506.257,97	2.045.218,05	2.045.218,05	57,12
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3		VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício		358.036,85	1.002.498,04	1.002.498,04	28,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei	VALOR DE	VALOR NÃO	VALOR DE SUPERÁVIT	VALOR APLICADO ATÉ O	VALOR APLICADO APÓS	VALOR NÃO

nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s) CONSTITUCIONAL	PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE (t)	O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União (VAAF+VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	-
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	-
24.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.515.415,12	1.057.898,50	995.990,70	975.702,50	-
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.515.415,12	1.057.898,50	995.990,70	975.702,50	-

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	3.573.861,19
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	355.427,54
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	3.218.433,65

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.060.588,84	3.218.433,65	15,90

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (e)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	516.854,94	367.637,05
35.1- Salário-Educação	285.818,40	241.240,28
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	173.872,86	99.820,00
35.4 - PNATE	57.163,68	26.576,77
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	3.795,94
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	120.520,09	2.365,56
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	637.375,03	373.798,55

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	-
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	-
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	4.146.314,32	1.350.999,92	642.478,46	640.448,41	-
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	-
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	-
46- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	4.146.314,32	1.350.999,92	642.478,46	640.448,41	-

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	10.532.379,90	4.986.768,91	4.216.339,65	4.137.206,84	-
47.1- Despesas Correntes	7.209.137,28	4.207.798,85	4.050.804,04	3.971.671,23	-
47.1.1- Pessoal Ativo	4.823.778,04	2.958.810,16	2.958.810,16	2.901.339,41	-
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	-
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	128.400,00	83.300,00	83.300,00	83.300,00	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.256.959,24	1.165.688,69	1.008.693,88	987.031,82	-
47.2- Despesas de Capital	3.323.242,62	778.970,06	165.535,61	165.535,61	-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	3.323.242,62	778.970,06	165.535,61	165.535,61	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	71.118,65	0,00
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.580.368,53	241.240,28
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.520.854,27	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	1.130.632,91	241.240,28
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00

53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.130.632,91	241.240,28

VITORINO, 25/11/2021

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

CLEONETE SPIGIORIN
Contadora

FELIX TODESCATTO
Controle Interno

FONTE:

1SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
2Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados
no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
4Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites
8Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:7BCC679E

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
AN 12 - DEM SAUDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO – OUTUBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre(b)	%(b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.612.715,14	2.612.715,14	3.736.982,17	143,03
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	744.537,58	744.537,58	1.130.022,05	151,78
IPTU	648.200,00	648.200,00	771.734,52	119,06
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	96.337,58	96.337,58	358.287,53	371,91
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	727.585,05	727.585,05	1.325.223,37	182,14
ITBI	727.585,05	727.585,05	1.129.267,19	155,21
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	195.956,18	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	723.774,01	723.774,01	963.895,96	133,18
ISS	689.118,52	689.118,52	914.783,24	132,75
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	34.655,49	34.655,49	49.112,72	141,72
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fo	416.818,50	416.818,50	317.840,79	76,25
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.611.426,51	23.611.426,51	20.057.781,74	84,95
Cota-Parte FPM	11.115.160,00	11.115.160,00	9.508.479,40	85,55
Cota-Parte ITR	156.306,94	156.306,94	152.142,39	97,34
Cota-Parte IPVA	1.446.252,12	1.446.252,12	1.204.706,84	83,30
Cota-Parte ICMS	10.661.480,00	10.661.480,00	9.052.714,33	84,91
Cota-Parte IPI-Exportação	148.863,75	148.863,75	139.738,78	93,87
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	83.363,70	83.363,70	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	83.363,70	83.363,70	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III)	26.224.141,65	26.224.141,65	23.794.763,91	90,74

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) (Por Subfunção e Categoria Econômica)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.640.400,80	3.492.749,81	1.787.411,66	51,17	1.783.075,30	51,05	1.742.842,53	49,90
Despesas Correntes	3.580.855,30	3.433.204,31	1.746.911,66	50,88	1.742.575,30	50,76	1.702.342,53	49,58

Despesas de Capital	59.545,50	59.545,50	40.500,00	68,02	40.500,00	68,02	40.500,00	68,02
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.841.524,30	2.743.524,30	2.163.403,68	78,85	2.163.403,68	78,85	2.163.403,68	78,85
Despesas Correntes	1.827.346,80	2.729.346,80	2.157.606,48	79,05	2.157.606,48	79,05	2.157.606,48	79,05
Despesas de Capital	14.177,50	14.177,50	5.797,20	40,89	5.797,20	40,89	5.797,20	40,89
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	96.974,10	96.974,10	36.344,46	37,48	36.344,46	37,48	35.111,64	36,21
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) (Por Subfunção e Categoria Econômica)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas Correntes	85.065,00	85.065,00	36.344,46	42,73	36.344,46	42,73	35.111,64	41,28
Despesas de Capital	11.909,10	11.909,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	140.000,00	312.400,00	181.780,59	58,19	181.780,59	58,19	175.451,41	56,16
Despesas Correntes	140.000,00	312.400,00	181.780,59	58,19	181.780,59	58,19	175.451,41	56,16
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	222.163,68	237.463,68	144.047,35	60,66	144.047,35	60,66	142.044,06	59,82
Despesas Correntes	222.163,68	237.463,68	144.047,35	60,66	144.047,35	60,66	142.044,06	59,82
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.941.062,88	6.883.111,89	4.312.987,74	62,66	4.308.651,38	62,60	4.258.853,32	61,87

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARAAPLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.312.987,74	4.308.651,38	4.258.853,32
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.312.987,74	4.308.651,38	4.258.853,32
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		3.569.214,59	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		0,00	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	743.773,15	739.436,79	689.638,73
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00	////	/////
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	18,13	18,11	//////

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicia (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidament e no Exercício s/ Disponibilida de Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a Pagar cancelados ou (t)	Total de RP prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021	3.569.214,59	4.312.987,74	743.773,15	0,00	0,00	0,00	////	0,00	///	743.773,15
Empenhos de 2020	3.400.384,53	4.253.264,65	852.880,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	852.880,12
Empenhos de 2019	3.306.072,05	5.144.878,93	1.838.806,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.838.806,88
Empenhos de 2018	3.140.131,37	4.451.951,14	1.311.819,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.311.819,77
Empenhos de 2017 e anteriores	12.788.558,32	16.887.148,13	4.098.589,81	19.486,55	0,00	0,00	19.486,55	0,00	0,00	4.098.589,81
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANC. OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ACOMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre(b)	%(b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	1.714.632,55	1.714.632,55	1.783.371,95	104,01
Proveniente da União	1.533.524,35	1.533.524,35	1.601.855,37	104,46
Proveniente dos Estados	181.108,20	181.108,20	181.516,58	100,23
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre(b)	%(b/a)x100
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	14.778,15	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.714.632,55	1.714.632,55	1.798.150,10	104,87

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) (Por Subfunção e Categoria Econômica)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.599.851,51	2.297.048,43	1.372.791,35	59,76	1.348.434,25	58,70	1.342.594,21	58,45
Despesas Correntes	1.571.068,51	2.004.649,39	1.176.093,35	58,67	1.151.736,25	57,45	1.145.896,21	57,16
Despesas de Capital	28.783,00	292.399,04	196.698,00	67,27	196.698,00	67,27	196.698,00	67,27
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	1.146.804,72	415.944,13	36,27	415.944,13	36,27	415.944,13	36,27
Despesas Correntes	0,00	1.116.804,72	399.836,13	35,80	399.836,13	35,80	399.836,13	35,80
Despesas de Capital	0,00	30.000,00	16.108,00	53,69	16.108,00	53,69	16.108,00	53,69
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	142.212,33	142.212,33	75.569,32	53,14	75.569,32	53,14	75.569,32	53,14
Despesas Correntes	130.870,33	130.870,33	75.569,32	57,74	75.569,32	57,74	75.569,32	57,74
Despesas de Capital	11.342,00	11.342,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	107.645,51	107.645,51	48.057,46	44,64	48.057,46	44,64	48.057,46	44,64
Despesas Correntes	101.634,25	101.634,25	48.057,46	47,28	48.057,46	47,28	48.057,46	47,28
Despesas de Capital	6.011,26	6.011,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	23.818,20	184.990,04	184.990,04	100,00	138.962,63	75,12	120.783,18	65,29
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	23.818,20	184.990,04	184.990,04	100,00	138.962,63	75,12	120.783,18	65,29
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO(XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.873.527,55	3.878.701,03	2.097.352,30	54,07	2.026.967,79	52,26	2.002.948,30	51,64
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.240.252,31	5.789.798,24	3.160.203,01	54,58	3.131.509,55	54,09	3.085.436,74	53,29
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)= (V + XXXIII)	1.841.524,30	3.890.329,02	2.579.347,81	66,30	2.579.347,81	66,30	2.579.347,81	66,30
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) =(VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	239.186,43	239.186,43	111.913,78	46,79	111.913,78	46,79	110.680,96	46,27
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII +XXXVI)	247.645,51	420.045,51	229.838,05	54,72	229.838,05	54,72	223.508,87	53,21
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	245.981,88	422.453,72	329.037,39	77,89	283.009,98	66,99	262.827,24	62,21
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI +XXXIX)	7.814.590,43	10.761.812,92	6.410.340,04	59,57	6.335.619,17	58,87	6.261.801,62	58,19
(-) Desp. executadas c/rec. provenientes dastransferências de recursos de outros entes[3]	1.777.227,55	2.933.906,63	1.810.381,14	61,71	1.739.996,63	59,31	1.715.977,14	58,49
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COMRECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	6.037.362,88	7.827.906,29	4.599.958,90	58,76	4.595.622,54	58,71	4.545.824,48	58,07
1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos apagar processados e não processados (regra nova).								
3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								

VITORINO, 19/11/2021

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

CLEONETE SPIGIORIN
Contadora

FELIX TODESCATTO
Controle Interno

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:3B8B5523

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
DEM 14 - DEM SIMPLIFICADO RREO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO – OUTUBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	31.123.478,25
Previsão Atualizada	31.123.478,25
Receitas Realizadas	29.581.126,64
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	8.424.018,45
DESPESAS	
Dotação Inicial	29.604.643,25
Dotação Atualizada	44.070.626,91
Despesas Empenhadas	26.286.176,45
Despesas Liquidadas	24.890.668,19

Despesas pagas	24.632.238,02
Superavit Orçamentário	4.690.458,45
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	26.286.176,45
Despesas Liquidadas	24.890.668,19
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	33.345.707,86
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	33.345.707,86
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	33.345.707,86
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	24.055,20
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	24.055,20
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	5.537.598,25	0,00
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	5.530.228,66	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	34.505,62	0,00	34.505,62	0,00
EXECUTIVO	34.505,62	0,00	34.505,62	0,00
TOTAL:	34.505,62	0,00	34.505,62	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.218.433,65	25%	15,90
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.045.218,05	70%	57,12
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	7.201.003,51	4.561.073,90

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2021	2031	2041	2056
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	2.013,78	9.895,32
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	5.963,59

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.877.562,31	15,00	20,50

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

VITORINO, 19/11/2021

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

CLEONETE SPIGIORIN
Contadora

FELIX TODESCATTO
Controle Interno

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:8E25C181

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº. 1.451/2021, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

LEI Nº. 1451/2021, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício financeiro de 2022.

DARLEI TRENTO, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:
L E I
Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2022, nos termos da Constituição Federal, Lei nº 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal – LC 101/2000 e Lei de Diretrizes Orçamentárias, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R$ 43.414.125,00 (quarenta e três milhões, quatrocentos e quatorze mil e cento e vinte e cinco reais) e fixa a despesa na mesma importância, compreendendo o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social referente aos Poderes Executivo e Legislativo do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta.
Art. 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes no Anexo 2 da Lei 4.320/64, e de acordo com o seguinte desdobramento:
1 – RECEITA DO PODER EXECUTIVO:

DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	VALOR EM R$
RECEITAS CORRENTES	**50.945.950,00**
Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.337.300,00
Receitas de Contribuições	376.400,00
Receita Patrimonial	163.000,00
Receita de Serviços	315.500,00
Transferências Correntes	47.676.750,00
Outras Receitas Correntes	77.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	**322.750,00**
Operações de Crédito	0,00
Alienação de Bens	0,00
Transferências de Capital	322.750,00
TOTAL DA RECEITA BRUTA	**51.268.700,00**
(-) Dedução de Receita - Renuncia	6.825,00
(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	7.847.750,00
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA	**43.414.125,00**

Art. 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos e unidades, funções e subfunções, programas, categorias econômicas e grupos de natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

01 – DESPESA POR ÓRGÃOS:

DESCRIÇÃO DOS ÓRGÃOS	DESPESA EM R$
01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	**3.019.580,76**
01.01 – Câmara Municipal de Vereadores	3.019.580,76
02 – GABINETE DO PREFEITO	**885.000,00**
02.01 – Gabinete do Prefeito	885.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	**5.362.775,00**
04.01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças	5.061.775,00
04.02 – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	301.000,00
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**11.839.900,00**
05.01 – Secretaria Municipal de Educação	11.839.900,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**9.406.000,00**
06.02 – Fundo Municipal de Saúde	9.406.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	**3.929.969,24**

07.01 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	3.159.969,24
07.02 – Fundo Municipal de Meio Ambiente	770.000,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	**4.505.800,00**
08.01 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo	4.505.800,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**2.235.350,00**
09.01 – Secretaria Municipal de Assistência Social	443.000,00
09.02 – Fundo Municipal de Assistência Social	1.416.250,00
09.03 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	326.100,00
09.04 – Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	50.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	**1.146.000,00**
12.01 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	1.146.000,00

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA	**1.083.750,00**
13.01 – Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	1.083.750,00
TOTAL DESPESA POR ÓRGÃO CONSOLIDADA	**43.414.125,00**

02 – DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO:

DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES DE GOVERNO	**DESPESA EM R$**
01 - Legislativa	3.019.580,76
04 - Administração	5.040.775,00
08 - Assistência Social	2.235.350,00
10 - Saúde	9.406.000,00
11 - Trabalho	215.000,00
12 - Educação	11.839.900,00
13 - Cultura	210.000,00
15 - Urbanismo	1.664.000,00
16 - Habitação	301.000,00
17 - Saneamento	180.000,00
18 - Gestão Ambiental	590.000,00
20 - Agricultura	3.159.969,24
22 - Indústria	760.000,00
23 – Comércio e Serviços	171.000,00
26 - Transporte	2.406.800,00
27 - Desporto e Lazer	873.750,00
28 - Encargos Especiais	901.000,00
99 - Reserva de Contingência	440.000,00
TOTAL DA DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO	**43.414.125,00**

03- DESPESAS POR SUBFUNÇÕES DE GOVERNO:

031 - Ação Legislativa	3.019.580,76
122 - Administração Geral	5.016.775,00
123 - Administração Financeira	560.000,00
124 - Controle Interno	245.000,00
241 - Assistência ao Idoso	128.000,00
242 - Assistência ao Portador de Deficiência	175.050,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	616.100,00

244 - Assistência Comunitária	1.110.200,00
301 - Atenção Básica	4.908.000,00
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.718.000,00
303 – Suporte Profilático e Terapêutico	970.000,00
304 – Vigilância Sanitária	240.000,00
305 – Vigilância Epidemiológica	115.000,00
306 – Alimentação e Nutrição	100.000,00
334 – Fomento ao Trabalho	215.000,00
361 - Ensino Fundamental	6.170.900,00
364 - Ensino Superior	950.000,00
365 - Educação Infantil	4.499.000,00

392 - Difusão Cultural	210.000,00
452 - Serviços Urbanos	1.664.000,00
482 - Habitação Urbana	301.000,00
511 - Saneamento Básico Rural	180.000,00
541 - Preservação e Conservação Ambiental	120.000,00
542 – Controle Ambiental	470.000,00
608 – Promoção da Produção Agropecuária	3.159.969,24
661 - Promoção Industrial	760.000,00
691 – Promoção Comercial	171.000,00
782 - Transporte Rodoviário	2.406.800,00
812 - Desporto Comunitário	528.750,00
813 - Lazer	345.000,00
843 - Serviço da Dívida Interna	281.000,00
846 - Outros Encargos Especiais	620.000,00
999 - Reserva de Contingência	440.000,00
TOTAL	**43.414.125,00**

04 – DESPESA POR PROGRAMAS DE GOVERNO:

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO	**VALOR DA DESPESA**
0000 – Operações Especiais	901.000,00
0001 – Processo Legislativo	3.019.580,76
0003 – Administração Geral	5.040.775,00
0006 – Habitação Dignidade Para Todos	301.000,00
0008 – Compromisso com a Educação	10.889.900,00
0009 – Incentivando o Ensino Superior e Profissional	950.000,00
0010 – Esporte, Cultura e Lazer em Desenvolvimento	1.083.750,00
0011 – Saudade com Saúde	9.406.000,00
0012 – Saneamento é Mais Saúde	180.000,00
0013 – Proteção Social e Defesa dos Direitos	2.235.350,00
0015 – Campo Novo	3.159.969,24
0017 – Avança Saudade do Iguaçu na geração de emprego e Renda	1.146.000,00
0020 – Estrada Renovada	2.406.800,00
0021 – Preservação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável	590.000,00
0022 – Acessibilidade e Cidade Limpa	1.664.000,00
9999 – Reserva de Contingência	440.000,00
TOTAL DA DESPESA POR PROGRAMAS DE GOVERNO	**43.414.125,00**

05 – DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS:

DESPESAS CORRENTES	41.004.875,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.969.250,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	440.000,00
TOTAL DA DESPESA	**43.414.125,00**

06 – DESPESAS POR GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA:

DESPESAS CORRENTES	**41.004.875,00**
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.932.000,00
2 JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	231.000,00
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.841.875,00
DESPESAS DE CAPITAL	**1.969.250,00**
4 INVESTIMENTOS	1.908.250,00
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00
6 AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	61.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**440.000,00**
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	440.000,00
TOTAL DA DESPESA	**43.414.125,00**

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao seu Orçamento através de Decreto, até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada nesta lei, utilizando-se para tanto dos recursos previstos nos incisos I, II, III e IV do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 5º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao seu Orçamento através de Decreto Legislativo, até o limite de 20% (vinte por cento) do total do orçamento consignado a Função Legislativa nesta lei, utilizando-se para tanto do recurso previsto no inciso III do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 6º - O poder legislativo poderá abrir créditos adicionais suplementares ao seu orçamento por resolução e decreto legislativo.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias, autorizado a:
I – Realizar Operações de Crédito por antecipação da receita, aos termos da legislação em vigor;
II – Realizar Operações de Crédito interna até o limite estabelecido pela Legislação em vigor.
Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos vinculados à conta reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º, item III da Lei de Responsabilidade Fiscal e artigo 8º, da Portaria Interministerial nº 163 de 04 de maio de 2001.
Art. 9º - Nesta lei a discriminação da despesa, quanto à sua natureza é fixada por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elementos de despesa.
Art. 10 - Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2022.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 24 de novembro de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Estado do Parana		Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas			
Municipio de Saudade do Iguacu		Exercício de 2022 - Anexo 01, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora: CONSOLIDADO					
Receita			Despesa		
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
Impostos, Taxas e Contrib	2.337.300,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	23.932.000,00	
Contribuições	376.400,00		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍD	231.000,00	
Receita Patrimonial	163.000,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.841.875,00	41.004.875,00
Receita de Serviços	315.500,00				
Transferências Correntes	47.676.750,00				
Outras Receitas Correntes	77.000,00	50.945.950,00			
(-) Dedução - Renúncia	6.825,00				
(-) Dedução para o FUNDEB	7.847.750,00	-7.854.575,00			
			Superávit		2.086.500,00
Receitas Correntes Intraorçamentárias			Despesas Correntes Intraorçamentárias		
Totais		43.091.375,00	Totais		43.091.375,00
Receitas de Capital			Despesas de Capital		
Transferências de Capital	322.750,00	322.750,00	INVESTIMENTOS	1.908.250,00	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / R	61.000,00	1.969.250,00
			Reserva de Contingência		440.000,00
Déficit		2.086.500,00			
Totais		2.409.250,00	Totais		2.409.250,00

Estado do Parana	Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas		
Municipio de Saudade do Iguacu	Exercício de 2022 - Anexo 01, da Lei 4.320/64		
Unidade Gestora: CONSOLIDADO			
Receita		Despesa	
Resumo	Receita	Despesa	
Receitas Correntes	43.091.375,00	Despesas Correntes	41.004.875,00
Receitas Correntes Intraorçamentária	-	Despesas Correntes Intraorçamentária	-
Receitas de Capital	322.750,00	Despesas de Capital	1.969.250,00
Receitas de Capital Intraorçamentária	-	Despesas de Capital Intraorçamentária	-
		Reserva de Contingência	440.000,00
Total	43.414.125,00	Total	43.414.125,00

GILVANE HOFFMANN
Contador CRC/PR 045431/O-1

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Estado do Parana	**Demonstracao da Despesa por Unidades Orcamentarias#**			
Municipio de Saudade do Iguacu	**Segundo as Categorias Economicas**			
Exercicio de 2022 - Anexo 2, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora : CONSOLIDADO				
Orgao	---------- Despesas Correntes ----------			Total
Unidade Orcamentaria	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Divida	Outras Despesas Correntes	
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES				
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	1.945.000,00		766.580,76	2.711.580,76
GABINETE DO PREFEITO				
GABINETE DO PREFEITO	760.000,00		119.000,00	879.000,00
SECRETARIA MUN DE ADMINISTRACAO E FINANC				
SECRETARIA MUN DE ADMINISTRACAO E FINANC	2.392.000,00	231.000,00	1.834.775,00	4.457.775,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	8.287.000,00		3.368.900,00	11.655.900,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	5.060.000,00		4.306.600,00	9.366.600,00
SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1.741.000,00		1.411.969,24	3.152.969,24
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	83.000,00		680.000,00	763.000,00
SECRETARIA MUN DE OBRAS, VIACAO E URBAN				
SECRETARIA MUN DE OBRAS, VIACAO E URBAN	1.888.000,00		2.487.800,00	4.375.800,00
SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL				
SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL	343.000,00		97.000,00	440.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	571.000,00		830.150,00	1.401.150,00
FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO	52.000,00		269.100,00	321.100,00
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	6.000,00		41.000,00	47.000,00
SECRETARIA MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E				
SECRETARIA MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E	379.000,00		309.000,00	688.000,00
SECRETARIA MUN DE ESPORTE E CULTURA				
SECRETARIA MUN DE ESPORTE E CULTURA	425.000,00		320.000,00	745.000,00
Total	23.932.000,00	231.000,00	16.841.875,00	41.004.875,00

Estado do Parana	**Demonstracao da Despesa por Unidades Orcamentarias#**			
Municipio de Saudade do Iguacu	**Segundo as Categorias Economicas**			
Exercicio de 2022 - Anexo 2, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora : CONSOLIDADO				
Orgao	---------- Despesas de Capital ----------			Total
Unidade Orcamentaria	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao da Divida	
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES				
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	308.000,00			308.000,00
GABINETE DO PREFEITO				
GABINETE DO PREFEITO	6.000,00			6.000,00
SECRETARIA MUN DE ADMINISTRACAO E FINANC				
SECRETARIA MUN DE ADMINISTRACAO E FINANC	103.000,00		61.000,00	164.000,00
FUNDO MUN DE HABITACAO DE INTERESSE SOCI	301.000,00			301.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	184.000,00			184.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	39.400,00			39.400,00
SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	7.000,00			7.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	7.000,00			7.000,00
SECRETARIA MUN DE OBRAS, VIACAO E URBAN				
SECRETARIA MUN DE OBRAS, VIACAO E URBAN	130.000,00			130.000,00
SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL				
SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.000,00			3.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	15.100,00			15.100,00
FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO	5.000,00			5.000,00
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	3.000,00			3.000,00

SECRETARIA MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E				
SECRETARIA MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E	458.000,00			458.000,00
SECRETARIA MUN DE ESPORTE E CULTURA				
SECRETARIA MUN DE ESPORTE E CULTURA	338.750,00			338.750,00
Total	1.908.250,00	0,00	61.000,00	1.969.250,00

Estado do Parana	**Demonstracao da Despesa por Unidades Orcamentarias#**			
Municipio de Saudade do Iguacu	**Segundo as Categorias Economicas**			
Exercicio de 2022 - Anexo 2, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora : CONSOLIDADO				
Orgao	---------- T O T A I S ----------			Total Geral
Unidade Orcamentaria	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva de Contingencia	
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES				
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	2.711.580,76	308.000,00		3.019.580,76
GABINETE DO PREFEITO				
GABINETE DO PREFEITO	879.000,00	6.000,00		885.000,00
SECRETARIA MUN DE ADMINISTRACAO E FINANC				
SECRETARIA MUN DE ADMINISTRACAO E FINANC	4.457.775,00	164.000,00	440.000,00	5.061.775,00
FUNDO MUN DE HABITACAO DE INTERESSE SOCI		301.000,00		301.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	11.655.900,00	184.000,00		11.839.900,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	9.366.600,00	39.400,00		9.406.000,00
SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	3.152.969,24	7.000,00		3.159.969,24
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	763.000,00	7.000,00		770.000,00
SECRETARIA MUN DE OBRAS, VIACAO E URBAN				
SECRETARIA MUN DE OBRAS, VIACAO E URBAN	4.375.800,00	130.000,00		4.505.800,00
SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL				
SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL	440.000,00	3.000,00		443.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.401.150,00	15.100,00		1.416.250,00
FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO	321.100,00	5.000,00		326.100,00
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	47.000,00	3.000,00		50.000,00
SECRETARIA MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E				
SECRETARIA MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E	688.000,00	458.000,00		1.146.000,00
SECRETARIA MUN DE ESPORTE E CULTURA				
SECRETARIA MUN DE ESPORTE E CULTURA	745.000,00	338.750,00		1.083.750,00
Total	41.004.875,00	1.969.250,00	440.000,00	43.414.125,00

GILVANE HOFFMANN
Contador CRC/PR 045431/O-1

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Estado do Parana	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#**			
Municipio de Saudade do Iguacu	**Exercicio de 2022 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidacao Geral**			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Codigo	**Especificacao**	**Desdobramento**	**Grupo de Natureza da Despesa**	**Natureza da Despesa**
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			41.004.875,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			23.932.000,00
3.1.40.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS		51.000,00	
3.1.40.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	51.000,00		
3.1.50.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		209.000,00	
3.1.50.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	5.000,00		
3.1.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	204.000,00		
3.1.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		183.000,00	
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	183.000,00		
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		23.489.000,00	
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	37.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.917.700,00		

3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	4.044.300,00		
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	439.000,00		
3.1.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	10.000,00		
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	41.000,00		
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			231.000,00
3.2.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		231.000,00	
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	205.000,00		
3.2.90.22.00.00.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	25.000,00		
3.2.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	1.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			16.841.875,00
3.3.40.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS		455.000,00	
3.3.40.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	455.000,00		
3.3.50.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		115.050,00	
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	5.000,00		
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	110.050,00		
3.3.60.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A INSTIT. PRIVADAS C/FINS LUCRATIVOS		2.000,00	
3.3.60.45.00.00.00	SUBVENCOES ECONOMICAS	2.000,00		
3.3.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		3.030.950,00	
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	3.030.950,00		
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		13.238.875,00	
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	42.000,00		
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	169.970,36		
3.3.90.18.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	301.000,00		
3.3.90.27.00.00.00	ENCARGOS PELA HONRA DE AVAIS, GARANTIAS, SEGUROS E SIMILARES	60.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.064.894,24		
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	80.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1.466.500,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	982.100,00		

Estado do Parana	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#**			
Municipio de Saudade do Iguacu	**Exercicio de 2022 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidacao Geral**			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Codigo	**Especificacao**	**Desdobramento**	**Grupo de Natureza da Despesa**	**Natureza da Despesa**
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE	59.000,00		
	CONT. DE TERCEIRIZACAO			
3.3.90.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	208.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	91.000,00		
3.3.90.37.00.00.00	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	989.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.911.210,40		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	645.100,00		
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	96.000,00		
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	584.000,00		
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	67.000,00		
3.3.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	74.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	346.100,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.969.250,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.908.250,00
4.4.50.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		2.000,00	
4.4.50.42.00.00.00	AUXILIOS	2.000,00		
4.4.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		13.000,00	
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	13.000,00		
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		1.893.250,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	1.152.750,00		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	655.500,00		
4.4.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	60.000,00		
4.4.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	5.000,00		
4.4.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	20.000,00		
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA / REFINANCIAMENTO DA DIVIDA			61.000,00
4.6.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		61.000,00	
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	50.000,00		
4.6.90.73.00.00.00	CORRECAO MONETARIA OU CAMBIAL DA DIVIDA CONTR.RESG	1.000,00		

4.6.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	10.000,00		
9.9.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			440.000,00
9.9.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			440.000,00
9.9.99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			440.000,00
Total Geral				43.414.125,00

Estado do Parana	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#**
Municipio de Saudade do Iguacu	**Exercicio de 2022 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidacao Geral**
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO	
R e s u m o	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.932.000,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	231.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.841.875,00
Total DESPESAS CORRENTES	41.004.875,00
INVESTIMENTOS	1.908.250,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA / REFINANCIAMENTO	61.000,00
Total DESPESAS DE CAPITAL	1.969.250,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	440.000,00
Total RESERVA DE CONTINGENCIA	440.000,00
T o t a l G e r a l	43.414.125,00

GILVANE HOFFMANN
Contador CRC/PR 045431/O-1

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Estado do Parana	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#**			
Municipio de Saudade do Iguacu	**Exercicio de 2022 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES				
Unidade Orcamentaria: 01.01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			2.711.580,76
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.945.000,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.945.000,00	
3.1.90.04.00.0000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.558.000,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	330.000,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	50.000,00		
3.1.90.94.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	5.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		766.580,76	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		766.580,76	
3.3.90.08.00.0000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	5.000,00		
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	51.970,36		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00		
3.3.90.31.00.0000	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	1.000,00		
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	20.000,00		
3.3.90.34.00.0000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZACAO	10.000,00		
3.3.90.35.00.0000	SERVICOS DE CONSULTORIA	20.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	20.000,00		
3.3.90.37.00.0000	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	5.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	363.610,40		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	100.000,00		
3.3.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	50.000,00		
3.3.90.47.00.0000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00		
3.3.90.92.00.0000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.000,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	17.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			308.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		308.000,00	

4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		308.000,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	10.000,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	298.000,00		
Total da Unidade Orcamentaria				3.019.580,76
Total do Orgao				3.019.580,76

Estado do Parana	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#**			
Municipio de Saudade do Iguacu	**Exercicio de 2022 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 02 GABINETE DO PREFEITO				
Unidade Orcamentaria: 02.01 GABINETE DO PREFEITO				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			879.000,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		760.000,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		760.000,00	
3.1.90.04.00.0000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	623.000,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	131.000,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00		
3.1.90.94.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	1.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		119.000,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		119.000,00	
3.3.90.08.00.0000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00		
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	21.000,00		
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	14.000,00		
3.3.90.34.00.0000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZACAO	3.000,00		
3.3.90.35.00.0000	SERVICOS DE CONSULTORIA	2.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	3.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	24.000,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	14.000,00		
3.3.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	5.000,00		
3.3.90.47.00.0000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	3.000,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	3.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			6.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		6.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		6.000,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00		
Total da Unidade Orcamentaria				885.000,00
Total do Orgao				885.000,00

Estado do Parana	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#**			
Municipio de Saudade do Iguacu	**Exercicio de 2022 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 04 SECRETARIA MUN DE ADMINISTRACAO E FINANC				
Unidade Orcamentaria: 04.01 SECRETARIA MUN DE ADMINISTRACAO E FINANC				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			4.457.775,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.392.000,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		2.392.000,00	
3.1.90.04.00.0000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.931.000,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	407.000,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	17.000,00		
3.1.90.91.00.0000	SENTENCAS JUDICIAIS	10.000,00		
3.1.90.94.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	25.000,00		
3.2.00.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		231.000,00	
3.2.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		231.000,00	
3.2.90.21.00.0000	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	205.000,00		
3.2.90.22.00.0000	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	25.000,00		
3.2.90.91.00.0000	SENTENCAS JUDICIAIS	1.000,00		

3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.834.775,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.834.775,00	
3.3.90.08.00.0000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	36.000,00		
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	178.775,00		
3.3.90.31.00.0000	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	2.000,00		
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	2.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	7.000,00		
3.3.90.34.00.0000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZACAO	3.000,00		
3.3.90.35.00.0000	SERVICOS DE CONSULTORIA	161.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	3.000,00		
3.3.90.37.00.0000	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	1.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	508.000,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	303.000,00		
3.3.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	4.000,00		
3.3.90.47.00.0000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	517.000,00		
3.3.90.48.00.0000	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	7.000,00		
3.3.90.91.00.0000	SENTENCAS JUDICIAIS	74.000,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	21.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			164.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		103.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		103.000,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33.000,00		
4.4.90.61.00.0000	AQUISICAO DE IMOVEIS	60.000,00		
4.4.90.91.00.0000	SENTENCAS JUDICIAIS	5.000,00		

Estado do Parana	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#**			
Municipio de Saudade do Iguacu	**Exercicio de 2022 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 04 SECRETARIA MUN DE ADMINISTRACAO E FINANC				
Unidade Orcamentaria: 04.01 SECRETARIA MUN DE ADMINISTRACAO E FINANC				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
4.4.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.000,00		
4.6.00.00.00.0000	AMORTIZACAO DA DIVIDA / REFINANCIAMENTO DA DIVIDA		61.000,00	
4.6.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		61.000,00	
4.6.90.71.00.0000	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	50.000,00		
4.6.90.73.00.0000	CORRECAO MONETARIA OU CAMBIAL DA DIVIDA CONTR.RESG	1.000,00		
4.6.90.91.00.0000	SENTENCAS JUDICIAIS	10.000,00		
9.0.00.00.00.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA			440.000,00
9.9.00.00.00.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	440.000,00		
9.9.99.00.00.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	440.000,00		
9.9.99.99.00.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	440.000,00		
Total da Unidade Orcamentaria				5.061.775,00

Estado do Parana	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#**			
Municipio de Saudade do Iguacu	**Exercicio de 2022 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 04 SECRETARIA MUN DE ADMINISTRACAO E FINANC				
Unidade Orcamentaria: 04.02 FUNDO MUN DE HABITACAO DE INTERESSE SOCI				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
4.0.00.00.00.0000 DESPESAS DE CAPITAL				301.000,00
4.4.00.00.00.0000 INVESTIMENTOS			301.000,00	
4.4.90.00.00.0000 APLICACOES DIRETAS			301.000,00	
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALACOES		300.000,00		
4.4.90.93.00.0000 INDENIZACOES E RESTITUICOES		1.000,00		
Total da Unidade Orcamentaria				301.000,00
Total do Orgao				5.362.775,00

Estado do Parana	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#**
Municipio de Saudade do Iguacu	**Exercicio de 2022 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO	
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	

Unidade Orcamentaria: 05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			11.655.900,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		8.287.000,00	
3.1.50.00.00.0000	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		98.000,00	
3.1.50.41.00.0000	CONTRIBUICOES	1.000,00		
3.1.50.43.00.0000	SUBVENCOES SOCIAIS	97.000,00		
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		8.189.000,00	
3.1.90.04.00.0000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	7.000,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.662.700,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	1.407.300,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	109.000,00		
3.1.90.94.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	3.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.368.900,00	
3.3.50.00.00.0000	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		44.000,00	
3.3.50.41.00.0000	CONTRIBUICOES	1.000,00		
3.3.50.43.00.0000	SUBVENCOES SOCIAIS	43.000,00		
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		3.324.900,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	43.000,00		
3.3.90.18.00.0000	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	300.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	611.000,00		
3.3.90.31.00.0000	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	4.000,00		
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	754.500,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	906.100,00		
3.3.90.34.00.0000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZACAO	6.000,00		
3.3.90.35.00.0000	SERVICOS DE CONSULTORIA	4.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	7.000,00		
3.3.90.37.00.0000	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	3.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	524.300,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	125.000,00		
3.3.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	8.000,00		
3.3.90.47.00.0000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	17.000,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	12.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			184.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		184.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		184.000,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	153.000,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00		
4.4.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00		
Total da Unidade Orcamentaria				11.839.900,00
Total do Orgao				11.839.900,00

Estado do Parana **Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#**
Municipio de Saudade do Iguacu **Exercicio de 2022 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orcamentaria: 06.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			9.366.600,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		5.060.000,00	
3.1.40.00.00.0000	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS		1.000,00	
3.1.40.41.00.0000	CONTRIBUICOES	1.000,00		
3.1.71.00.00.0000	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		183.000,00	
3.1.71.70.00.0000	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	183.000,00		
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		4.876.000,00	
3.1.90.04.00.0000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	8.000,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.984.000,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	831.000,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	48.000,00		
3.1.90.94.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	5.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.306.600,00	
3.3.40.00.00.0000	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS		450.000,00	
3.3.40.41.00.0000	CONTRIBUICOES	450.000,00		
3.3.71.00.00.0000	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		3.030.950,00	
3.3.71.70.00.0000	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	3.030.950,00		
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		825.650,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00		

3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	204.150,00			
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	49.000,00			
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	14.000,00			
3.3.90.34.00.0000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZACAO	11.000,00			
3.3.90.35.00.0000	SERVICOS DE CONSULTORIA	8.000,00			
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	8.000,00			
3.3.90.37.00.0000	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	1.000,00			
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	187.400,00			
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	26.100,00			
3.3.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	7.000,00			
3.3.90.47.00.0000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00			
3.3.90.48.00.0000	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	30.000,00			
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	258.000,00			
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL				39.400,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		39.400,00		
4.4.71.00.00.0000	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		13.000,00		
4.4.71.70.00.0000	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	13.000,00			

Estado do Parana **Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#**
Municipio de Saudade do Iguacu **Exercicio de 2022 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orcamentaria: 06.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		26.400,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	1.000,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.400,00		
4.4.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.000,00		
Total da Unidade Orcamentaria				9.406.000,00
Total do Orgao				9.406.000,00

Estado do Parana **Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#**
Municipio de Saudade do Iguacu **Exercicio de 2022 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 07 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade Orcamentaria: 07.01 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			3.152.969,24
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.741.000,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.741.000,00	
3.1.90.04.00.0000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.350.000,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	303.000,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	85.000,00		
3.1.90.94.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	1.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.411.969,24	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.411.969,24	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1.104.869,24		
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	180.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	3.000,00		
3.3.90.34.00.0000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZACAO	2.000,00		
3.3.90.35.00.0000	SERVICOS DE CONSULTORIA	1.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.000,00		
3.3.90.37.00.0000	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	1.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	90.000,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	5.000,00		
3.3.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	2.000,00		
3.3.90.47.00.0000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	10.100,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			7.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		7.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		7.000,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	1.000,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00		
Total da Unidade Orcamentaria				3.159.969,24

Estado do Parana **Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#**
Municipio de Saudade do Iguacu **Exercicio de 2022 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 07 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade Orcamentaria: 07.02 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			763.000,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		83.000,00	

3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		83.000,00	
3.1.90.04.00.0000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	62.000,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	15.000,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	4.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		680.000,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		680.000,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	67.900,00		
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	2.000,00		
3.3.90.34.00.0000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZACAO	3.000,00		
3.3.90.35.00.0000	SERVICOS DE CONSULTORIA	1.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	3.000,00		
3.3.90.37.00.0000	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	429.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	160.100,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	6.000,00		
3.3.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	3.000,00		
3.3.90.47.00.0000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			7.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		7.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		7.000,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	3.000,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00		
4.4.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00		
Total da Unidade Orcamentaria				770.000,00
Total do Orgao				3.929.969,24

Estado do Parana **Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#**
Municipio de Saudade do Iguacu **Exercicio de 2022 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 08 SECRETARIA MUN DE OBRAS, VIACAO E URBAN
Unidade Orcamentaria: 08.01 SECRETARIA MUN DE OBRAS, VIACAO E URBAN

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			4.375.800,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.888.000,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.888.000,00	
3.1.90.04.00.0000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.461.000,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	339.000,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	84.000,00		
3.1.90.94.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	1.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.487.800,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		2.487.800,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1.345.200,00		
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	2.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00		
3.3.90.34.00.0000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZACAO	5.000,00		
3.3.90.35.00.0000	SERVICOS DE CONSULTORIA	2.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	8.000,00		
3.3.90.37.00.0000	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	543.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	532.600,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	28.000,00		
3.3.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	4.000,00		
3.3.90.47.00.0000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	8.000,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			130.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		130.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		130.000,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	53.000,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	75.000,00		
4.4.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.000,00		
Total da Unidade Orcamentaria				4.505.800,00
Total do Orgao				4.505.800,00

Estado do Parana **Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#**
Municipio de Saudade do Iguacu **Exercicio de 2022 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 09 SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 09.01 SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			440.000,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		343.000,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		343.000,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	277.000,00		

3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	59.000,00			
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	7.000,00			
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		97.000,00		
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		97.000,00		
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00			
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	53.000,00			
3.3.90.31.00.0000	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	1.000,00			
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1.000,00			
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.000,00			
3.3.90.34.00.0000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZACAO	2.000,00			
3.3.90.35.00.0000	SERVICOS DE CONSULTORIA	1.000,00			
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.000,00			
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	22.000,00			
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	4.000,00			
3.3.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	2.000,00			
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	3.000,00			
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL				3.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		3.000,00		
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		3.000,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00			
Total da Unidade Orcamentaria					443.000,00

Estado do Parana **Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#**
Municipio de Saudade doIguacu Exercicio de 2022 - Anexo 2, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 09 SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 09.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			1.401.150,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		571.000,00	
3.1.50.00.00.0000	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		105.000,00	
3.1.50.41.00.0000	CONTRIBUICOES	1.000,00		
3.1.50.43.00.0000	SUBVENCOES SOCIAIS	104.000,00		
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		466.000,00	
3.1.90.04.00.0000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	368.000,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	83.000,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	12.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		830.150,00	
3.3.50.00.00.0000	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		65.050,00	
3.3.50.41.00.0000	CONTRIBUICOES	1.000,00		
3.3.50.43.00.0000	SUBVENCOES SOCIAIS	64.050,00		
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		765.100,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	137.000,00		
3.3.90.31.00.0000	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	4.000,00		
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	413.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	6.000,00		
3.3.90.34.00.0000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZACAO	5.000,00		
3.3.90.35.00.0000	SERVICOS DE CONSULTORIA	1.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	7.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	136.100,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	20.000,00		
3.3.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	4.000,00		
3.3.90.47.00.0000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	3.000,00		
3.3.90.48.00.0000	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	19.000,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	6.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			15.100,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		15.100,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		15.100,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.100,00		
4.4.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.000,00		
Total da Unidade Orcamentaria				1.416.250,00

Estado do Parana **Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#**
Municipio de Saudade do Iguacu Exercicio de 2022 - Anexo 2, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 09 SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 09.03 FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			321.100,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		52.000,00	
3.1.40.00.00.0000	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS		50.000,00	
3.1.40.41.00.0000	CONTRIBUICOES	50.000,00		
3.1.50.00.00.0000	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		2.000,00	
3.1.50.43.00.0000	SUBVENCOES SOCIAIS	2.000,00		

3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		269.100,00	
3.3.40.00.00.0000	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS		5.000,00	
3.3.40.41.00.0000	CONTRIBUICOES	5.000,00		
3.3.50.00.00.0000	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		2.000,00	
3.3.50.43.00.0000	SUBVENCOES SOCIAIS	2.000,00		
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		262.100,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00		
3.3.90.18.00.0000	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	62.000,00		
3.3.90.31.00.0000	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	2.000,00		
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	55.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	3.000,00		
3.3.90.34.00.0000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZACAO	2.000,00		
3.3.90.35.00.0000	SERVICOS DE CONSULTORIA	1.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	3.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	124.100,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	2.000,00		
3.3.90.47.00.0000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00		
3.3.90.48.00.0000	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	2.000,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			5.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		5.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		5.000,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00		
4.4.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00		
Total da Unidade Orcamentaria				326.100,00

Estado do Parana **Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#**
Municipio de Saudade do Iguacu **Exercicio de 2022 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 09 SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 09.04 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			47.000,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		6.000,00	
3.1.50.00.00.0000	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		2.000,00	
3.1.50.41.00.0000	CONTRIBUICOES	1.000,00		
3.1.50.43.00.0000	SUBVENCOES SOCIAIS	1.000,00		
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		4.000,00	
3.1.90.04.00.0000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		41.000,00	
3.3.50.00.00.0000	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		2.000,00	
3.3.50.41.00.0000	CONTRIBUICOES	1.000,00		
3.3.50.43.00.0000	SUBVENCOES SOCIAIS	1.000,00		
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		39.000,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	24.000,00		
3.3.90.31.00.0000	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	1.000,00		
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1.000,00		
3.3.90.34.00.0000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZACAO	1.000,00		
3.3.90.35.00.0000	SERVICOS DE CONSULTORIA	1.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	4.000,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	1.000,00		
3.3.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	1.000,00		
3.3.90.47.00.0000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00		
3.3.90.48.00.0000	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	1.000,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			3.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		3.000,00	
4.4.50.00.00.0000	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		2.000,00	
4.4.50.42.00.0000	AUXILIOS	2.000,00		
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.000,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		
Total da Unidade Orcamentaria				50.000,00
Total do Orgao				2.235.350,00

Estado do Parana **Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#**
Municipio de Saudade do Iguacu **Exercicio de 2022 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 12 SECRETARIA MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E
Unidade Orcamentaria: 12.01 SECRETARIA MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa

3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			688.000,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		379.000,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		379.000,00	
3.1.90.04.00.0000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	64.000,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	13.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		309.000,00	
3.3.60.00.00.0000	TRANSFERENCIAS A INSTIT. PRIVADAS C/FINS LUCRATIVOS		2.000,00	
3.3.60.45.00.0000	SUBVENCOES ECONOMICAS	2.000,00		
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		307.000,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
3.3.90.27.00.0000	ENCARGOS PELA HONRA DE AVAIS, GARANTIAS, SEGUROS E SIMILARES	60.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	76.000,00		
3.3.90.31.00.0000	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	30.000,00		
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	3.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	3.000,00		
3.3.90.34.00.0000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZACAO	3.000,00		
3.3.90.35.00.0000	SERVICOS DE CONSULTORIA	3.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	22.000,00		
3.3.90.37.00.0000	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	2.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	85.000,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	4.000,00		
3.3.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	3.000,00		
3.3.90.47.00.0000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	3.000,00		
3.3.90.48.00.0000	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	2.000,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	3.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			458.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		458.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		458.000,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	302.000,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	155.000,00		
4.4.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00		
Total da Unidade Orcamentaria				1.146.000,00
Total do Orgao				1.146.000,00

Estado do Parana **Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#**
Municipio de Saudade do Iguacu **Exercicio de 2022 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 13 SECRETARIA MUN DE ESPORTE E CULTURA
Unidade Orcamentaria: 13.01 SECRETARIA MUN DE ESPORTE E CULTURA

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			745.000,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		425.000,00	
3.1.50.00.00.0000	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		2.000,00	
3.1.50.41.00.0000	CONTRIBUICOES	2.000,00		
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		423.000,00	
3.1.90.04.00.0000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	340.000,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	74.000,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	6.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		320.000,00	
3.3.50.00.00.0000	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		2.000,00	
3.3.50.41.00.0000	CONTRIBUICOES	2.000,00		
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		318.000,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00		
3.3.90.31.00.0000	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	35.000,00		
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	2.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	3.000,00		
3.3.90.34.00.0000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZACAO	3.000,00		
3.3.90.35.00.0000	SERVICOS DE CONSULTORIA	2.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.000,00		
3.3.90.37.00.0000	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	4.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	150.000,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	7.000,00		
3.3.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	3.000,00		
3.3.90.47.00.0000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	3.000,00		
3.3.90.48.00.0000	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	6.000,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	4.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			338.750,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		338.750,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		338.750,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	329.750,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
4.4.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	4.000,00		

Total da Unidade Orcamentaria	1.083.750,00
Total do Orgao	1.083.750,00

Estado do Parana **Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#**
Municipio de Saudade do Iguacu **Exercicio de 2022 - Anexo 2, daLei 4.320/64**
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 13 SECRETARIA MUN DE ESPORTE E CULTURA
Unidade Orcamentaria: 13.01 SECRETARIA MUN DE ESPORTE E CULTURA

Codigo	EspecificacaoDesdobramentoGrupo de Natureza da DespesaNatureza da Despesa	
Total Geral		43.414.125,00

GILVANE HOFFMANN
Contador CRC/PR 045431/O-1

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Estado do Parana **Resumo Geral da Receita#**
Municipio de Saudade do Iguacu **Exercicio de 2022 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	DesdobramentoFonte	Natureza Da Receita
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes		50.945.950,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	2.337.300,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	2.296.400,00	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimonio	347.900,00	
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	187.400,00	
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00	IPTU - Principal	170.000,00	
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00	IPTU - Divida Ativa	13.000,00	
1.1.1.2.50.0.5.00.00.00.00.00	IPTU - Multas	200,00	
1.1.1.2.50.0.6.00.00.00.00.00	IPTU - Juros	200,00	
1.1.1.2.50.0.7.00.00.00.00.00	IPTU - D.A. Multas	1.000,00	
1.1.1.2.50.0.8.00.00.00.00.00	IPTU - D.A. Juros	3.000,00	
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00	Imposto Trans. “Inter Vivos” Bens Imo. Direi. Reais Imoveis	160.500,00	
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00	ITBI - Principal	160.000,00	
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00.00.00	ITBI - Divida Ativa	100,00	
1.1.1.2.53.0.5.00.00.00.00.00	ITBI - Multas	100,00	
1.1.1.2.53.0.6.00.00.00.00.00	ITBI - Juros	100,00	
1.1.1.2.53.0.7.00.00.00.00.00	ITBI - D.A. Multas	100,00	
1.1.1.2.53.0.8.00.00.00.00.00	ITBI - D.A. Juros	100,00	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.346.000,00	
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.346.000,00	
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.346.000,00	
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00	IRRF - Trabalho - Principal	1.346.000,00	
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00	IRRF - Trabalho - Poder Executivo	1.190.000,00	
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00	IRRF - Trabalho - Poder Legislativo	156.000,00	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos s/ a Producao, Circulacao de Mercadorias e Servicos	602.500,00	
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre Servicos	602.500,00	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza	602.500,00	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00	ISSQN - Principal	600.000,00	
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00	ISSQN - Divida Ativa	500,00	
1.1.1.4.51.1.5.00.00.00.00.00	ISSQN - Multas	500,00	
1.1.1.4.51.1.6.00.00.00.00.00	ISSQN - Juros	500,00	
1.1.1.4.51.1.7.00.00.00.00.00	ISSQN - D.A. Multas	500,00	
1.1.1.4.51.1.8.00.00.00.00.00	ISSQN - D.A. Juros	500,00	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas	40.900,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia	34.400,00	
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e	34.400,00	
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Principal	33.000,00	
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Divida Ativa	1.000,00	
1.1.2.1.01.0.5.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Multas	100,00	
1.1.2.1.01.0.6.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Juros	100,00	
1.1.2.1.01.0.7.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - D.A Multas	100,00	

Estado do Parana **Resumo Geral da Receita#**
Municipio de Saudade do Iguacu **Exercicio de 2022 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	DesdobramentoFonte	Natureza Da Receita
1.1.2.1.01.0.8.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - D.A Juros	100,00	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	6.500,00	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral	6.500,00	
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral - Principal	6.000,00	
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral - Divida Ativa	100,00	

1.1.2.2.01.0.5.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral - Multas	100,00	
1.1.2.2.01.0.6.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral - Juros	100,00	
1.1.2.2.01.0.7.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral - DA Multas	100,00	
1.1.2.2.01.0.8.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral - DA Juros	100,00	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes		376.400,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica		376.400,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica	376.400,00	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica	376.400,00	
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00	COSIP - Principal	375.000,00	
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00	COSIP - Divida Ativa	1.000,00	
1.2.4.1.50.0.5.00.00.00.00.00	COSIP - Multas	100,00	
1.2.4.1.50.0.6.00.00.00.00.00	COSIP - Juros	100,00	
1.2.4.1.50.0.7.00.00.00.00.00	COSIP - D.A. Multas	100,00	
1.2.4.1.50.0.8.00.00.00.00.00	COSIP - D.A. Juros	100,00	
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		163.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliarios		163.000,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correcoes Monetarias	163.000,00	
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios	163.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal	163.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal	163.000,00	
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Servicos		315.500,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais		1.500,00
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais	1.500,00	
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais	1.500,00	
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Servicos Adminis. e Comerciais Gerais - Principal	1.000,00	
1.6.1.1.01.0.3.00.00.00.00.00	Servicos Adminis. e Comerciais Gerais - Divida Ativa	100,00	
1.6.1.1.01.0.5.00.00.00.00.00	Servicos Adminis. e Comerciais Gerais - Multas	100,00	

Estado do Parana **Resumo Geral da Receita#**
Municipio de Saudade do Iguacu **Exercicio de 2022 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.6.1.1.01.0.6.00.00.00.00.00	Servicos Adminis. e Comerciais Gerais - Juros	100,00		
1.6.1.1.01.0.7.00.00.00.00.00	Servicos Adminis. e Comerciais Gerais - D.A. Multas	100,00		
1.6.1.1.01.0.8.00.00.00.00.00	Servicos Adminis. e Comerciais Gerais - D.A. Juros	100,00		
1.6.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos e Atividades Referentes a Saude		17.000,00	
1.6.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos de Atendimento a Saude	17.000,00		
1.6.3.1.53.0.0.00.00.00.00.00	Servicos Ambulatoriais	17.000,00		
1.6.3.1.53.0.1.00.00.00.00.00	Servicos Ambulatoriais - Principal	17.000,00		
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outros Servicos		297.000,00	
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outros Servicos	297.000,00		
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00	Outros Servicos	297.000,00		
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00.00.00	Outros Servicos - Principal	297.000,00		
1.6.9.9.99.0.1.01.00.00.00.00	Servicos de Exames Brucelose/Tuberculose	7.000,00		
1.6.9.9.99.0.1.02.00.00.00.00	Servicos de Horas Maquina	75.000,00		
1.6.9.9.99.0.1.03.00.00.00.00	Servicos da Maquina Colhedora de	115.000,00		
1.6.9.9.99.0.1.04.00.00.00.00	Servicos de Maquinas Porteira Adentro	75.000,00		
1.6.9.9.99.0.1.05.00.00.00.00	Servicos de Inseminacao Artificial	25.000,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes		47.676.750,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades		16.360.750,00	
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Decorrentes Participacao na Receita da Uniao	13.565.750,00		
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - FPM	13.547.000,00		
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal	12.600.000,00		
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal	12.600.000,00		
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota Dezem.	462.000,00		
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota Dezem. - Principal	462.000,00		
1.7.1.1.51.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota Julho	485.000,00		
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota Julho -	485.000,00		
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	18.750,00		
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	18.750,00		
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. das Comp. Financ. p/ Exploracao de Recursos Naturais	1.155.000,00		
1.7.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00	Cota-parte da Compensacao Financeira de Recursos Hidricos	1.000.000,00		
1.7.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00	Cota-parte da Compen. Finan. Recursos Hidricos - Principal	1.000.000,00		
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-parte da Compensacao Financeira Producao de Petroleo	155.000,00		
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo - FEP	155.000,00		
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo - FEP - Principal	155.000,00		
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	920.000,00		
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. - SUS - Rep. Fundo/Fundo Bloco Manut. ASPS	920.000,00		

Estado do Parana **Resumo Geral da Receita#**
Municipio de Saudade do Iguacu **Exercicio de 2022 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Atencao Primaria	850.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	Transferencia de Rec. do SUS - Atencao Primaria - Principal	850.000,00		
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Vigilancia em Saude	70.000,00		

1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Vig. em Saude - Principal	70.000,00	
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. do Fundo Nacional do Desenvolvi. da Educacao - FNDE	445.000,00	
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias do Salario-Educacao	257.000,00	
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferencias do Salario-Educacao - Principal	257.000,00	
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE Programa Nacional Alimentacao Escolar - PNAE	112.000,00	
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE - PNAE - Principal	112.000,00	
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE Progra. Nacional Apoio Trans. Escolar - PNATE	75.000,00	
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE - PNATE - Principal	75.000,00	
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias Diretas do FNDE	1.000,00	
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias Diretas do FNDE - Principal	1.000,00	
1.7.1.4.99.0.1.01.00.00.00.00	Programa Brasil Carinhoso - Apoio as Creches	1.000,00	
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	83.000,00	
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	83.000,00	
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nac. de Assist. Social - FNAS - Princ.	83.000,00	
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Recursos da	192.000,00	
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00.00.00	Transferencia Obrigatoria Decorrente da L.C. no 176/2020	192.000,00	
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00	Transferencia Obrigatoria - L.C. no 176/2020 - Principal	192.000,00	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades		26.898.000,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados e Distrito Federal	26.630.000,00	
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	25.500.000,00	
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	25.500.000,00	
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	660.000,00	
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	660.000,00	
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios	460.000,00	
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios -	460.000,00	
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte da Contribui. de Intervencao no Dominio Economico	10.000,00	
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	10.000,00	
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. Compensacoes Financ. pela Expl. de Recursos Naturais	6.000,00	
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties - Comp. Financ. Producao Do Petroleo	6.000,00	
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties - Comp. Financ.		

Estado do Parana **Resumo Geral da Receita#**
Municipio de Saudade do Iguacu **Exercicio de 2022 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
	Producao Do Petroleo	6.000,00		
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	62.000,00		
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	62.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do SUS - Principal	62.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00.00.00	Incentivo a Organizacao da Assistencia Farmaceutica - IOAF	2.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00.00.00	Incentivo Financeiro de Custeio da Atencao Primaria em Saude	60.000,00		
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados e Distrito Federal	200.000,00		
1.7.2.9.52.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos Destinado a Programas de Educacao	200.000,00		
1.7.2.9.52.0.1.00.00.00.00.00	Transferencias Rec. Dest. Programas de Educacao - Principal	200.000,00		
1.7.2.9.52.0.1.01.00.00.00.00	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	200.000,00		
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Instituicoes Privadas		18.000,00	
1.7.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Instituicoes Privadas	18.000,00		
1.7.4.1.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Instituicoes Privadas	18.000,00		
1.7.4.1.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Instituicoes Privadas - Principal	18.000,00		
1.7.4.1.99.0.1.01.00.00.00.00	Doacoes e Contribuicoes ao FMDCA/ECA	6.000,00		
1.7.4.1.99.0.1.02.00.00.00.00	Compensacao Financeira ao Meio Ambiente do Municipio - Sanep	12.000,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas		4.400.000,00	
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB	4.400.000,00		
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB	4.400.000,00		
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB - Principal	4.400.000,00		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes		77.000,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes, Restituicoes e Ressarcimentos		77.000,00	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Restituicoes	77.000,00		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Restituicoes	77.000,00		
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Restituicoes - Principal	75.000,00		
1.9.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00	Restituicoes ao Fundo Municipal de Habitacao	30.000,00		
1.9.2.2.99.0.1.02.00.00.00.00	Contrapartida Custo de Construcao de Cisternas	45.000,00		
1.9.2.2.99.0.3.00.00.00.00.00	Outras Restituicoes - Divida Ativa	1.600,00		
1.9.2.2.99.0.3.01.00.00.00.00	Restituicoes ao Fundo Municipal de Habitacao	1.600,00		
1.9.2.2.99.0.5.00.00.00.00.00	Outras Restituicoes - Multas	100,00		
1.9.2.2.99.0.5.01.00.00.00.00	Restituicoes ao Fundo Municipal de Habitacao	100,00		
1.9.2.2.99.0.6.00.00.00.00.00	Outras Restituicoes - Juros	100,00		
1.9.2.2.99.0.6.01.00.00.00.00	Restituicoes ao Fundo Municipal de Habitacao	100,00		

Estado do Parana **Resumo Geral da Receita#**
Municipio de Saudade do Iguacu **Exercicio de 2022 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.9.2.2.99.0.7.00.00.00.00.00	Outras Restituicoes - D.A Multas	100,00		
1.9.2.2.99.0.7.01.00.00.00.00	Restituicoes ao Fundo Municipal de Habitacao	100,00		
1.9.2.2.99.0.8.00.00.00.00.00	Outras Restituicoes - D.A Juros	100,00		

1.9.2.2.99.0.8.01.00.00.00.00	Restituicoes ao Fundo Municipal de Habitacao	100,00		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital			322.750,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Capital		322.750,00	
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados, do DF e de suas Entidades		322.750,00	
2.4.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do SUS dos Estados e DF	4.000,00		
2.4.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do SUS	4.000,00		
2.4.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do SUS - Principal	4.000,00		
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Convenios dos Estados e DF e de Suas Entidades	318.750,00		
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transf. de Conv. dos Estados e DF e de Suas Entidades	318.750,00		
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Transf. Conv. Estados/DF e de Suas Entid. - Principal	318.750,00		
2.4.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00	Convenio SEDU/PR Construcao de Centro de Complexo Esportivo	118.750,00		
2.4.2.2.99.0.1.02.00.00.00.00	Convenio SEDU/PR Contstrucao Campo de Futebol Grama Sintetic	200.000,00		
Total Geral				51.268.700,00
(-) Deducao de Receita - Renuncia				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	6.825,00		
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	6.325,00		
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	6.000,00		
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimonio	6.000,00		
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territori	6.000,00		
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00	IPTU - Principal	6.000,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas	325,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	325,00		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral	325,00		
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral - Pri	325,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes	500,00		
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Ilumin	500,00		
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Ilumi	500,00		
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Ilumi	500,00		
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00	COSIP - Principal	500,00		
(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	7.847.750,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes	7.847.750,00		
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades	2.523.750,00		
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Decorrentes Participacao na Rece	2.523.750,00		
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municip	2.520.000,00		
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal	2.520.000,00		

Estado do Parana **Resumo Geral da Receita#**
Municipio de Saudade do Iguacu **Exercicio de 2022 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**

1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal	2.520.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Terri	3.750,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	3.750,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas	5.324.000,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados e Distrito	5.324.000,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	5.100.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	5.100.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	132.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	132.000,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios	92.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	92.000,00
Total de Deducoes.....		7.854.575,00
Total da Receita Liquida..		43.414.125,00

Estado do Parana **Resumo Geral da Receita#**
Municipio de Saudade do Iguacu **Exercicio de 2022 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**
Unidade Gestora: CONSOLIDADO
R e s u m o

Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melho	2.337.300,00
Contribuicoes	376.400,00
Receita Patrimonial	163.000,00
Receita de Servicos	315.500,00
Transferencias Correntes	47.676.750,00
Outras Receitas Correntes	77.000,00
Total Receitas Correntes	50.945.950,00
Transferencias de Capital	322.750,00
Total Receitas de Capital	322.750,00
Total Geral	**51.268.700,00**
(-) Deducao de Receita - Renuncia	6.825,00
(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	7.847.750,00
Total das Deducoes	7.854.575,00
Total da Receita Liquida	**43.414.125,00**

GILVANE HOFFMANN
Contador CRC/PR 045431/O-1

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Estado do Parana **Resumo Geral da Receita#**
Municipio de Saudade do Iguacu **Exercicio de 2022 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
0	**Recursos Ordinarios (Livres)**			
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			43.142.650,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria		2.296.400,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos		2.296.400,00	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimonio	347.900,00		
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	187.400,00		
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00	IPTU - Principal	170.000,00		
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00	IPTU - Divida Ativa	13.000,00		
1.1.1.2.50.0.5.00.00.00.00.00	IPTU - Multas	200,00		
1.1.1.2.50.0.6.00.00.00.00.00	IPTU - Juros	200,00		
1.1.1.2.50.0.7.00.00.00.00.00	IPTU - D.A. Multas	1.000,00		
1.1.1.2.50.0.8.00.00.00.00.00	IPTU - D.A. Juros	3.000,00		
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00	Imposto Trans. “Inter Vivos” Bens Imo. Direi. Reais Imoveis	160.500,00		
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00	ITBI - Principal	160.000,00		
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00.00.00	ITBI - Divida Ativa	100,00		
1.1.1.2.53.0.5.00.00.00.00.00	ITBI - Multas	100,00		
1.1.1.2.53.0.6.00.00.00.00.00	ITBI - Juros	100,00		
1.1.1.2.53.0.7.00.00.00.00.00	ITBI - D.A. Multas	100,00		
1.1.1.2.53.0.8.00.00.00.00.00	ITBI - D.A. Juros	100,00		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.346.000,00		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.346.000,00		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.346.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00	IRRF - Trabalho - Principal	1.346.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00	IRRF - Trabalho - Poder Executivo	1.190.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00	IRRF - Trabalho - Poder Legislativo	156.000,00		
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos s/ a Producao, Circulacao de Mercadorias e Servicos	602.500,00		
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre Servicos	602.500,00		
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza	602.500,00		
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00	ISSQN - Principal	600.000,00		
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00	ISSQN - Divida Ativa	500,00		
1.1.1.4.51.1.5.00.00.00.00.00	ISSQN - Multas	500,00		
1.1.1.4.51.1.6.00.00.00.00.00	ISSQN - Juros	500,00		
1.1.1.4.51.1.7.00.00.00.00.00	ISSQN - D.A. Multas	500,00		
1.1.1.4.51.1.8.00.00.00.00.00	ISSQN - D.A. Juros	500,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		100.000,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliarios		100.000,00	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correcoes Monetarias	100.000,00		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios	100.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal	100.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal	100.000,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Servicos		291.500,00	

Estado do Parana **Resumo Geral da Receita#**
Municipio de Saudade do Iguacu **Exercicio de 2022 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
0	**Recursos Ordinarios (Livres)**			
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais		1.500,00	
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais	1.500,00		
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais	1.500,00		
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Servicos Adminis. e Comerciais Gerais - Principal	1.000,00		
1.6.1.1.01.0.3.00.00.00.00.00	Servicos Adminis. e Comerciais Gerais - Divida Ativa	100,00		
1.6.1.1.01.0.5.00.00.00.00.00	Servicos Adminis. e Comerciais Gerais - Multas	100,00		
1.6.1.1.01.0.6.00.00.00.00.00	Servicos Adminis. e Comerciais Gerais - Juros	100,00		
1.6.1.1.01.0.7.00.00.00.00.00	Servicos Adminis. e Comerciais Gerais - D.A. Multas	100,00		
1.6.1.1.01.0.8.00.00.00.00.00	Servicos Adminis. e Comerciais Gerais - D.A. Juros	100,00		
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outros Servicos		290.000,00	
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outros Servicos	290.000,00		
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00	Outros Servicos	290.000,00		
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00.00.00	Outros Servicos - Principal	290.000,00		
1.6.9.9.99.0.1.02.00.00.00.00	Servicos de Horas Maquina	75.000,00		
1.6.9.9.99.0.1.03.00.00.00.00	Servicos da Maquina Colhedora de	115.000,00		
1.6.9.9.99.0.1.04.00.00.00.00	Servicos de Maquinas Porteira Adentro	75.000,00		
1.6.9.9.99.0.1.05.00.00.00.00	Servicos de Inseminacao Artificial	25.000,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes		40.377.750,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades		13.757.750,00	
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Decorrentes Participacao na Receita da Uniao	13.565.750,00		
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - FPM	13.547.000,00		

1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal	12.600.000,00		
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal	12.600.000,00		
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota Dezem.	462.000,00		
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota Dezem. - Principal	462.000,00		
1.7.1.1.51.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota Julho	485.000,00		
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota Julho -	485.000,00		
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	18.750,00		
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	18.750,00		
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Recursos da	192.000,00		
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00.00.00	Transferencia Obrigatoria Decorrente da L.C. no 176/2020	192.000,00		
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00	Transferencia Obrigatoria - L.C. no 176/2020 - Principal	192.000,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades		26.620.000,00	

Estado do Parana **Resumo Geral da Receita#**
Municipio de Saudade do Iguacu **Exercicio de 2022 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Codigo	**Especificacao**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Natureza Da Receita**
0	**Recursos Ordinarios (Livres)**			
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados e Distrito Federal	26.620.000,00		
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	25.500.000,00		
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	25.500.000,00		
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	660.000,00		
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	660.000,00		
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios	460.000,00		
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios -	460.000,00		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes		77.000,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes, Restituicoes e Ressarcimentos		77.000,00	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Restituicoes	77.000,00		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Restituicoes	77.000,00		
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Restituicoes - Principal	75.000,00		
1.9.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00	Restituicoes ao Fundo Municipal de Habitacao	30.000,00		
1.9.2.2.99.0.1.02.00.00.00.00	Contrapartida Custo de Construcao de Cisternas	45.000,00		
1.9.2.2.99.0.3.00.00.00.00.00	Outras Restituicoes - Divida Ativa	1.600,00		
1.9.2.2.99.0.3.01.00.00.00.00	Restituicoes ao Fundo Municipal de Habitacao	1.600,00		
1.9.2.2.99.0.5.00.00.00.00.00	Outras Restituicoes - Multas	100,00		
1.9.2.2.99.0.5.01.00.00.00.00	Restituicoes ao Fundo Municipal de Habitacao	100,00		
1.9.2.2.99.0.6.00.00.00.00.00	Outras Restituicoes - Juros	100,00		
1.9.2.2.99.0.6.01.00.00.00.00	Restituicoes ao Fundo Municipal de Habitacao	100,00		
1.9.2.2.99.0.7.00.00.00.00.00	Outras Restituicoes - D.A Multas	100,00		
1.9.2.2.99.0.7.01.00.00.00.00	Restituicoes ao Fundo Municipal de Habitacao	100,00		
1.9.2.2.99.0.8.00.00.00.00.00	Outras Restituicoes - D.A Juros	100,00		
1.9.2.2.99.0.8.01.00.00.00.00	Restituicoes ao Fundo Municipal de Habitacao	100,00		
Total da Fonte				43.142.650,00

Estado do Parana **Resumo Geral da Receita#**
Municipio de Saudade do Iguacu **Exercicio de 2022 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**

Codigo	**Especificacao**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Natureza Da Receita**
2	**Recursos de Exames Brucelose/Tuberculose**			
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			7.100,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		100,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliarios		100,00	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correcoes Monetarias	100,00		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios	100,00		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal	100,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal	100,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Servicos		7.000,00	
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outros Servicos		7.000,00	
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outros Servicos	7.000,00		
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00	Outros Servicos	7.000,00		
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00.00.00	Outros Servicos - Principal	7.000,00		
1.6.9.9.99.0.1.01.00.00.00.00	Servicos de Exames Brucelose/Tuberculose	7.000,00		
Total da Fonte				7.100,00

Estado do Parana **Resumo Geral da Receita#**
Municipio de Saudade do Iguacu **Exercicio de 2022 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**

Codigo	**Especificacao**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Natureza Da Receita**
101	**Fundeb - Minimo 70%**			
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			4.402.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		2.000,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliarios		2.000,00	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correcoes Monetarias	2.000,00		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios	2.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal	2.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal	2.000,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes		4.400.000,00	
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas		4.400.000,00	
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB	4.400.000,00		
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB	4.400.000,00		
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB - Principal	4.400.000,00		
Total da Fonte				4.402.000,00

Estado do Parana **Resumo Geral da Receita#**
Municipio de Saudade do Iguacu **Exercicio de 2022 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
103	**5% sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB**			
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			500,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		500,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliarios		500,00	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correcoes Monetarias	500,00		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios	500,00		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal	500,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal	500,00		
Total da Fonte				500,00

Estado do Parana **Resumo Geral da Receita#**
Municipio de Saudade do Iguacu **Exercicio de 2022 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
104	**Demais Impostos Vinculados a Educacao Basica**			
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			1.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		1.000,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliarios		1.000,00	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correcoes Monetarias	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal	1.000,00		
Total da Fonte				1.000,00

Estado do Parana **Resumo Geral da Receita#**
Municipio de Saudade do Iguacu **Exercicio de 2022 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
107	**Salario-Educacao**			
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			258.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		1.000,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliarios		1.000,00	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correcoes Monetarias	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal	1.000,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes		257.000,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades		257.000,00	
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. do Fundo Nacional do Desenvolvi. da Educacao - FNDE	257.000,00		
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias do Salario-Educacao	257.000,00		
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferencias do Salario-Educacao - Principal	257.000,00		
Total da Fonte				258.000,00

Estado do Parana **Resumo Geral da Receita#**
Municipio de Saudade do Iguacu **Exercicio de 2022 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
122	**Transporte Escolar Estadual**			
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			201.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		1.000,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliarios		1.000,00	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correcoes Monetarias	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal	1.000,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes		200.000,00	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades		200.000,00	
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados e Distrito Federal	200.000,00		
1.7.2.9.52.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos Destinado a Programas de Educacao	200.000,00		
1.7.2.9.52.0.1.00.00.00.00.00	Transferencias Rec. Dest. Programas de Educacao - Principal	200.000,00		
1.7.2.9.52.0.1.01.00.00.00.00	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	200.000,00		
Total da Fonte				201.000,00

Estado do Parana **Resumo Geral da Receita#**
Municipio de Saudade do Iguacu **Exercicio de 2022 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
303	**Saude - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**			
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			45.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		45.000,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliarios		45.000,00	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correcoes Monetarias	45.000,00		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios	45.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal	45.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal	45.000,00		
Total da Fonte				45.000,00

Estado do Parana **Resumo Geral da Receita#**
Municipio de Saudade do Iguacu **Exercicio de 2022 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
304	**Receitas de alienacao de Ativos da Saude/Indenizacao de Sinistros**			
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			200,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		200,00	

1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliarios		200,00	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correcoes Monetarias	200,00		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios	200,00		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal	200,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal	200,00		
Total da Fonte				200,00

Estado do Parana **Resumo Geral da Receita#**
Municipio de Saudade do Iguacu **Exercicio de 2022 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**

Codigo	**Especificacao**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Natureza Da Receita**
452	**Producao Ambulatorial - SUS**			
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			17.100,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		100,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliarios		100,00	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correcoes Monetarias	100,00		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios	100,00		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal	100,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal	100,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Servicos		17.000,00	
1.6.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos e Atividades Referentes a Saude		17.000,00	
1.6.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos de Atendimento a Saude	17.000,00		
1.6.3.1.53.0.0.00.00.00.00.00	Servicos Ambulatoriais	17.000,00		
1.6.3.1.53.0.1.00.00.00.00.00	Servicos Ambulatoriais - Principal	17.000,00		
Total da Fonte				17.100,00

Estado do Parana **Resumo Geral da Receita#**
Municipio de Saudade do Iguacu **Exercicio de 2022 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**

Codigo	**Especificacao**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Natureza Da Receita**
500	**Investimentos na Rede de Servicos de Saude - Portaria 203-GM, de 2007**			
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			200,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		200,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliarios		200,00	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correcoes Monetarias	200,00		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios	200,00		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal	200,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal	200,00		
Total da Fonte				200,00

Estado do Parana **Resumo Geral da Receita#**
Municipio de Saudade do Iguacu **Exercicio de 2022 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**

Codigo	**Especificacao**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Natureza Da Receita**
504	**Outros Royalties e Compensacoes Financeiras e Patrimoniais nao Pevidenciarias**			
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			1.002.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		2.000,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliarios		2.000,00	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correcoes Monetarias	2.000,00		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios	2.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal	2.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal	2.000,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes		1.000.000,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades		1.000.000,00	
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. das Comp. Financ. p/ Exploracao de Recursos Naturais	1.000.000,00		
1.7.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00	Cota-parte da Compensacao Financeira de Recursos Hidricos	1.000.000,00		
1.7.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00	Cota-parte da Compen. Finan. Recursos Hidricos - Principal	1.000.000,00		
Total da Fonte				1.002.000,00

Estado do Parana **Resumo Geral da Receita#**
Municipio de Saudade do Iguacu **Exercicio de 2022 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**

Codigo	**Especificacao**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Natureza Da Receita**
507	**COSIP - Contribuicao de Iluminacao Publica, Art. 149-A, CF**			
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			377.400,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes		376.400,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica		376.400,00	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica	376.400,00		
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica	376.400,00		
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00	COSIP - Principal	375.000,00		
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00	COSIP - Divida Ativa	1.000,00		
1.2.4.1.50.0.5.00.00.00.00.00	COSIP - Multas	100,00		
1.2.4.1.50.0.6.00.00.00.00.00	COSIP - Juros	100,00		
1.2.4.1.50.0.7.00.00.00.00.00	COSIP - D.A. Multas	100,00		
1.2.4.1.50.0.8.00.00.00.00.00	COSIP - D.A. Juros	100,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		1.000,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliarios		1.000,00	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correcoes Monetarias	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal	1.000,00		
Total da Fonte				377.400,00

Estado do Parana **Resumo Geral da Receita#**
Municipio de Saudade do Iguacu **Exercicio de 2022 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**

Codigo	**Especificacao**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Natureza Da Receita**

509	**Gerenciamento do Transito**			
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			100,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		100,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliarios		100,00	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correcoes Monetarias	100,00		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios	100,00		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal	100,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal	100,00		
Total da Fonte				100,00
Estado do Parana	**Resumo Geral da Receita#**			
Municipio de Saudade do Iguacu	**Exercicio de 2022 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Codigo	**Especificacao**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Natureza Da Receita**
510	**Taxas - Exercicio Poder de Policia**			
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			34.500,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria		34.400,00	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas		34.400,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia	34.400,00		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e	34.400,00		
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Principal	33.000,00		
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Divida Ativa	1.000,00		
1.1.2.1.01.0.5.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Multas	100,00		
1.1.2.1.01.0.6.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Juros	100,00		
1.1.2.1.01.0.7.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - D.A Multas	100,00		
1.1.2.1.01.0.8.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - D.A Juros	100,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		100,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliarios		100,00	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correcoes Monetarias	100,00		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios	100,00		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal	100,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal	100,00		
Total da Fonte				34.500,00
Estado do Parana	**Resumo Geral da Receita#**			
Municipio de Saudade do Iguacu	**Exercicio de 2022 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Codigo	**Especificacao**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Natureza Da Receita**
511	**Taxas - Prestacao de Servicos**			
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			6.600,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria		6.500,00	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas		6.500,00	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	6.500,00		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral	6.500,00		
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral - Principal	6.000,00		
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral - Divida Ativa	100,00		
1.1.2.2.01.0.5.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral - Multas	100,00		
1.1.2.2.01.0.6.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral - Juros	100,00		
1.1.2.2.01.0.7.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral - DA Multas	100,00		
1.1.2.2.01.0.8.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral - DA Juros	100,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		100,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliarios		100,00	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correcoes Monetarias	100,00		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios	100,00		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal	100,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal	100,00		
Total da Fonte				6.600,00
Estado do Parana	**Resumo Geral da Receita#**			
Municipio de Saudade do Iguacu	**Exercicio de 2022 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Codigo	**Especificacao**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Natureza Da Receita**
512	**CIDE (Lei 10866/04, art. 1 B)**			
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			10.100,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		100,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliarios		100,00	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correcoes Monetarias	100,00		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios	100,00		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal	100,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal	100,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes		10.000,00	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades		10.000,00	
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados e Distrito Federal	10.000,00		
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte da Contribui. de Intervencao no Dominio Economico	10.000,00		
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	10.000,00		
Total da Fonte				10.100,00
Estado do Parana	**Resumo Geral da Receita#**			
Municipio de Saudade do Iguacu	**Exercicio de 2022 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Codigo	**Especificacao**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Natureza Da Receita**
555	**SANEPAR - Compensacao Financeira ao MEIO AMBIENTE do Municipio**			
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			12.100,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		100,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliarios		100,00	

1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correcoes Monetarias	100,00		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios	100,00		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal	100,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal	100,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes		12.000,00	
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Instituicoes Privadas		12.000,00	
1.7.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Instituicoes Privadas	12.000,00		
1.7.4.1.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Instituicoes Privadas	12.000,00		
1.7.4.1.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Instituicoes Privadas - Principal	12.000,00		
1.7.4.1.99.0.1.02.00.00.00.00	Compensacao Financeira ao Meio Ambiente do Municipio - Sanep	12.000,00		
Total da Fonte				12.100,00

Estado do Parana
Municipio de Saudade do Iguacu
Resumo Geral da Receita#
Exercicio de 2022 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Codigo	**Especificacao**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Natureza Da Receita**
803	**Bloco da Protecao Social Basica**			
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			60.100,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		100,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliarios		100,00	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correcoes Monetarias	100,00		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios	100,00		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal	100,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal	100,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes		60.000,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades		60.000,00	
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	60.000,00		
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	60.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nac. de Assist. Social - FNAS - Princ.	60.000,00		
Total da Fonte				60.100,00

Estado do Parana
Municipio de Saudade do Iguacu
Resumo Geral da Receita#
Exercicio de 2022 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Codigo	**Especificacao**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Natureza Da Receita**
805	**Bloco da Gestao do SUAS**			
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			1.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes		1.000,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades		1.000,00	
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	1.000,00		
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	1.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nac. de Assist. Social - FNAS - Princ.	1.000,00		
Total da Fonte				1.000,00

Estado do Parana
Municipio de Saudade do Iguacu
Resumo Geral da Receita#
Exercicio de 2022 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Codigo	**Especificacao**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Natureza Da Receita**
813	**Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude**			
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			926.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		6.000,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliarios		6.000,00	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correcoes Monetarias	6.000,00		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios	6.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal	6.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal	6.000,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes		920.000,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades		920.000,00	
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	920.000,00		
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. - SUS - Rep. Fundo/Fundo Bloco Manut. ASPS	920.000,00		
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Atencao Primaria	850.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	Transferencia de Rec. do SUS - Atencao Primaria - Principal	850.000,00		
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Vigilancia em Saude	70.000,00		
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Vig. em Saude - Principal	70.000,00		
Total da Fonte				926.000,00

Estado do Parana
Municipio de Saudade do Iguacu
Resumo Geral da Receita#
Exercicio de 2022 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Codigo	**Especificacao**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Natureza Da Receita**
816	**Incremento Temporario do Piso de Atencao Basica**			
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			1.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		1.000,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliarios		1.000,00	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correcoes Monetarias	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal	1.000,00		
Total da Fonte				1.000,00

Estado do Parana **Resumo Geral da Receita#**
Municipio de Saudade do Iguacu **Exercicio de 2022 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
817	**Bloco de Financiamento da Protecao Social Especial de Media e Alta Complexidade**			
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			5.050,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		50,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliarios		50,00	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correcoes Monetarias	50,00		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios	50,00		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal	50,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal	50,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes		5.000,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades		5.000,00	
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	5.000,00		
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	5.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nac. de Assist. Social - FNAS - Princ.	5.000,00		
Total da Fonte				5.050,00

Estado do Parana **Resumo Geral da Receita#**
Municipio de Saudade do Iguacu **Exercicio de 2022 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
831	**Transferencias do Fundo Estadual de Saude - Custeio**			
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			60.200,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		200,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliarios		200,00	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correcoes Monetarias	200,00		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios	200,00		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal	200,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal	200,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes		60.000,00	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades		60.000,00	
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	60.000,00		
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	60.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do SUS - Principal	60.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00.00.00	Incentivo Financeiro de Custeio da Atencao Primaria em Saude	60.000,00		
Total da Fonte				60.200,00

Estado do Parana **Resumo Geral da Receita#**
Municipio de Saudade do Iguacu **Exercicio de 2022 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
832	**Royalties Producao do Petroleo - Lei 7.990/89 Artigo 9**			
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			6.100,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		100,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliarios		100,00	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correcoes Monetarias	100,00		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios	100,00		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal	100,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal	100,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes		6.000,00	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades		6.000,00	
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. Compensacoes Financ. pela Expl. de Recursos Naturais	6.000,00		
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties - Comp. Financ. Producao Do Petroleo	6.000,00		
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties - Comp. Financ. Producao Do Petroleo	6.000,00		
Total da Fonte				6.100,00

Estado do Parana **Resumo Geral da Receita#**
Municipio de Saudade do Iguacu **Exercicio de 2022 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
833	**Royalties Fundo Especial do Petroleo - FEP**			
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			155.100,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		100,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliarios		100,00	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correcoes Monetarias	100,00		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios	100,00		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal	100,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal	100,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes		155.000,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades		155.000,00	
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. das Comp. Financ. p/ Exploracao de Recursos Naturais	155.000,00		
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-parte da Compensacao Financeira Producao de Petroleo	155.000,00		
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo - FEP	155.000,00		
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo - FEP - Principal	155.000,00		
Total da Fonte				155.100,00

Estado do Parana **Resumo Geral da Receita#**
Municipio de Saudade do Iguacu **Exercicio de 2022 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
857	**Convenio 432/2020 SEDU/PR - Campo de Futebol Grama Sintetica**			
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital			200.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Capital		200.000,00	
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados, do DF e de suas Entidades		200.000,00	
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Convenios dos Estados e DF e de Suas Entidades	200.000,00		
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transf. de Conv. dos Estados e DF e de Suas Entidades	200.000,00		
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Transf. Conv. Estados/DF e de Suas Entid. - Principal	200.000,00		
2.4.2.2.99.0.1.02.00.00.00.00	Convenio SEDU/PR Contstrucao Campo de Futebol Grama Sintetic	200.000,00		
Total da Fonte				200.000,00

Estado do Parana **Resumo Geral da Receita#**
Municipio de Saudade do Iguacu **Exercicio de 2022 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
858	**Convenio 428/2020 SEDU/PR - Construcao Centro de Complexo Esportivo**			
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital			118.750,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Capital		118.750,00	
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados, do DF e de suas Entidades		118.750,00	
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Convenios dos Estados e DF e de Suas Entidades	118.750,00		
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transf. de Conv. dos Estados e DF e de Suas Entidades	118.750,00		
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Transf. Conv. Estados/DF e de Suas Entid. - Principal	118.750,00		
2.4.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00	Convenio SEDU/PR Construcao de Centro de Complexo Esportivo	118.750,00		
Total da Fonte				118.750,00

Estado do Parana **Resumo Geral da Receita#**
Municipio de Saudade do Iguacu **Exercicio de 2022 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
871	**Incentivo a Organizacao da Assistencia Farmaceutica - IOAF**			
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			2.050,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		50,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliarios		50,00	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correcoes Monetarias	50,00		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios	50,00		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal	50,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal	50,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes		2.000,00	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades		2.000,00	
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	2.000,00		
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	2.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do SUS - Principal	2.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00.00.00	Incentivo a Organizacao da Assistencia Farmaceutica - IOAF	2.000,00		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital			4.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Capital		4.000,00	
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados, do DF e de suas Entidades		4.000,00	
2.4.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do SUS dos Estados e DF	4.000,00		
2.4.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do SUS	4.000,00		
2.4.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do SUS - Principal	4.000,00		
Total da Fonte				6.050,00

Estado do Parana **Resumo Geral da Receita#**
Municipio de Saudade do Iguacu **Exercicio de 2022 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
880	**Contribuicoes e Legados de Entidades nao Gover. ECA/FMDCA**			
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			6.100,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		100,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliarios		100,00	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correcoes Monetarias	100,00		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios	100,00		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal	100,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal	100,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes		6.000,00	
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Instituicoes Privadas		6.000,00	
1.7.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Instituicoes Privadas	6.000,00		
1.7.4.1.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Instituicoes Privadas	6.000,00		
1.7.4.1.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Instituicoes Privadas - Principal	6.000,00		
1.7.4.1.99.0.1.01.00.00.00.00	Doacoes e Contribuicoes ao FMDCA/ECA	6.000,00		
Total da Fonte				6.100,00

Estado do Parana **Resumo Geral da Receita#**
Municipio de Saudade do Iguacu **Exercicio de 2022 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita

887	**Brasil Carinhoso - Programa de Apoio as Creches**			
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			1.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes		1.000,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades		1.000,00	
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. do Fundo Nacional do Desenvolvi. da Educacao - FNDE	1.000,00		
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias Diretas do FNDE	1.000,00		
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias Diretas do FNDE - Principal	1.000,00		
1.7.1.4.99.0.1.01.00.00.00.00	Programa Brasil Carinhoso - Apoio as Creches	1.000,00		
Total da Fonte				1.000,00

Estado do Parana
Municipio de Saudade do Iguacu
Resumo Geral da Receita#
Exercicio de 2022 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Codigo	**Especificacao**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Natureza Da Receita**
940	**Bloco da Gestao do Programa Bolsa Familia e Cad Unico**			
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			17.100,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		100,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliarios		100,00	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correcoes Monetarias	100,00		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios	100,00		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal	100,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal	100,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes		17.000,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades		17.000,00	
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	17.000,00		
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	17.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nac. de Assist. Social - FNAS - Princ.	17.000,00		
Total da Fonte				17.100,00

Estado do Parana
Municipio de Saudade do Iguacu
Resumo Geral da Receita#
Exercicio de 2022 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Codigo	**Especificacao**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Natureza Da Receita**
1042	**Transferencias de Recursos do FNDE - PNAE**			
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			112.500,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		500,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliarios		500,00	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correcoes Monetarias	500,00		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios	500,00		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal	500,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal	500,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes		112.000,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades		112.000,00	
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. do Fundo Nacional do Desenvolvi. da Educacao - FNDE	112.000,00		
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE Programa Nacional Alimentacao Escolar - PNAE	112.000,00		
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE - PNAE - Principal	112.000,00		
Total da Fonte				112.500,00

Estado do Parana
Municipio de Saudade do Iguacu
Resumo Geral da Receita#
Exercicio de 2022 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Codigo	**Especificacao**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Natureza Da Receita**
1043 Transferencias	**de Recursos do FNDE - PNATE**			
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			75.100,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		100,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliarios		100,00	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correcoes Monetarias	100,00		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios	100,00		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal	100,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal	100,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes		75.000,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades		75.000,00	
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. do Fundo Nacional do Desenvolvi. da Educacao - FNDE	75.000,00		
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE Progra. Nacional Apoio Trans. Escolar - PNATE	75.000,00		
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE - PNATE - Principal	75.000,00		
Total da Fonte				75.100,00
Total Geral				51.268.700,00
(-) Deducao de Receita - Renuncia				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	6.825,00		
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	6.325,00		
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	6.000,00		
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimonio	6.000,00		
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territori 6.000,00			
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00	IPTU - Principal	6.000,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas	325,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	325,00		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral	325,00		
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral - Pri 325,00			

1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes	500,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Ilumin 500,00	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Ilumi 500,00	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Ilumi 500,00	
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00	COSIP - Principal	500,00
(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB		
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	7.847.750,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes	7.847.750,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades	2.523.750,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Decorrentes Participacao na Rece 2.523.750,00	
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municip 2.520.000,00	
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal	2.520.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal	2.520.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Terri 3.750,00	
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	3.750,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas 5.324.000,00	
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados e Distrito	5.324.000,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	5.100.000,00

Estado do Parana **Resumo Geral da Receita#**
Municipio de Saudade do Iguacu **Exercicio de 2022 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**

1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	5.100.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	132.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	132.000,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios	92.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	92.000,00
Total de Deducoes.....		7.854.575,00
Total da Receita Liquida..		43.414.125,00

Estado do Parana **Resumo Geral da Receita#**
Municipio de Saudade do Iguacu **Exercicio de 2022 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**
Unidade Gestora: CONSOLIDADO
R E S U M O

Fonte de Recursos		**Total**
Recursos Ordinarios (Livres)		
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melho	2.296.400,00	
Receita Patrimonial	100.000,00	
Receita de Servicos	291.500,00	
Transferencias Correntes	40.377.750,00	
Outras Receitas Correntes	77.000,00	
Soma	43.142.650,00	
RECEITAS DE CAPITAL		
Soma	0,00	43.142.650,00
Recursos de Exames Brucelose/Tuberculose		
RECEITAS CORRENTES		
Receita Patrimonial	100,00	
Receita de Servicos	7.000,00	
Soma	7.100,00	
RECEITAS DE CAPITAL		
Soma	0,00	7.100,00
Fundeb - Minimo 70%		
RECEITAS CORRENTES		
Receita Patrimonial	2.000,00	
Transferencias Correntes	4.400.000,00	
Soma	4.402.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL		
Soma	0,00	4.402.000,00
5% sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB		
RECEITAS CORRENTES		
Receita Patrimonial	500,00	
Soma	500,00	
RECEITAS DE CAPITAL		
Soma	0,00	500,00
Demais Impostos Vinculados a Educacao Basica		
RECEITAS CORRENTES		
Receita Patrimonial	1.000,00	
Soma	1.000,00	

Estado do Parana **Resumo Geral da Receita#**
Municipio de Saudade do Iguacu **Exercicio de 2022 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**
Unidade Gestora: CONSOLIDADO
R E S U M O

Fonte de Recursos	**Total**
Demais Impostos Vinculados a Educacao Basica	

RECEITAS DE CAPITAL		
Soma	0,00	1.000,00
Salario-Educacao		
RECEITAS CORRENTES		
Receita Patrimonial	1.000,00	
Transferencias Correntes	257.000,00	
Soma	258.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL		
Soma	0,00	258.000,00
Transporte Escolar Estadual		
RECEITAS CORRENTES		
Receita Patrimonial	1.000,00	
Transferencias Correntes	200.000,00	
Soma	201.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL		
Soma	0,00	201.000,00
Saude - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
RECEITAS CORRENTES		
Receita Patrimonial	45.000,00	
Soma	45.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL		
Soma	0,00	45.000,00
Receitas de alienacao de Ativos da Saude/Indenizacao de Sinistros		
RECEITAS CORRENTES		
Receita Patrimonial	200,00	
Soma	200,00	
RECEITAS DE CAPITAL		
Soma	0,00	200,00
Producao Ambulatorial - SUS		
RECEITAS CORRENTES		
Receita Patrimonial	100,00	

Estado do Parana — **Resumo Geral da Receita#**
Municipio de Saudade do Iguacu — **Exercicio de 2022 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**
Unidade Gestora: CONSOLIDADO
R E S U M O

Fonte de Recursos		**Total**
Producao Ambulatorial - SUS		
Receita de Servicos	17.000,00	
Soma	17.100,00	
RECEITAS DE CAPITAL		
Soma	0,00	17.100,00
Investimentos na Rede de Servicos de Saude - Portaria 203-GM, de 2007		
RECEITAS CORRENTES		
Receita Patrimonial	200,00	
Soma	200,00	
RECEITAS DE CAPITAL		
Soma	0,00	200,00
Outros Royalties e Compensacoes Financeiras e Patrimoniais nao Pevidenciarias		
RECEITAS CORRENTES		
Receita Patrimonial	2.000,00	
Transferencias Correntes	1.000.000,00	
Soma	1.002.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL		
Soma	0,00	1.002.000,00
COSIP - Contribuicao de Iluminacao Publica, Art. 149-A, CF		
RECEITAS CORRENTES		
Contribuicoes	376.400,00	
Receita Patrimonial	1.000,00	
Soma	377.400,00	
RECEITAS DE CAPITAL		
Soma	0,00	377.400,00
Gerenciamento do Transito		
RECEITAS CORRENTES		
Receita Patrimonial	100,00	
Soma	100,00	
RECEITAS DE CAPITAL		
Soma	0,00	100,00

Estado do Parana	**Resumo Geral da Receita#**	
Municipio de Saudade do Iguacu	**Exercicio de 2022 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**	
Unidade Gestora: CONSOLIDADO		
R E S U M O		
Fonte de Recursos		**Total**

Taxas - Exercicio Poder de Policia		
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melho	34.400,00	
Receita Patrimonial	100,00	
Soma	34.500,00	
RECEITAS DE CAPITAL		
Soma	0,00	34.500,00
Taxas - Prestacao de Servicos		
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melho	6.500,00	
Receita Patrimonial	100,00	
Soma	6.600,00	
RECEITAS DE CAPITAL		
Soma	0,00	6.600,00
CIDE (Lei 10866/04, art. 1 B)		
RECEITAS CORRENTES		
Receita Patrimonial	100,00	
Transferencias Correntes	10.000,00	
Soma	10.100,00	
RECEITAS DE CAPITAL		
Soma	0,00	10.100,00
SANEPAR - Compensacao Financeira ao MEIO AMBIENTE do Municipio		
RECEITAS CORRENTES		
Receita Patrimonial	100,00	
Transferencias Correntes	12.000,00	
Soma	12.100,00	
RECEITAS DE CAPITAL		
Soma	0,00	12.100,00
Bloco da Protecao Social Basica		
RECEITAS CORRENTES		
Receita Patrimonial	100,00	
Transferencias Correntes	60.000,00	
Soma	60.100,00	
RECEITAS DE CAPITAL		
Estado do Parana	**Resumo Geral da Receita#**	
Municipio de Saudade do Iguacu	**Exercicio de 2022 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**	
Soma	0,00	60.100,00
Bloco da Gestao do SUAS		
RECEITAS CORRENTES		
Transferencias Correntes	1.000,00	
Soma	1.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL		
Soma	0,00	1.000,00
Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude		
RECEITAS CORRENTES		
Receita Patrimonial	6.000,00	
Transferencias Correntes	920.000,00	
Soma	926.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL		
Soma	0,00	926.000,00
Incremento Temporario do Piso de Atencao Basica		
RECEITAS CORRENTES		
Receita Patrimonial	1.000,00	
Soma	1.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL		
Soma	0,00	1.000,00
Bloco de Financiamento da Protecao Social Especial de Media e Alta Complexidade		
RECEITAS CORRENTES		
Receita Patrimonial	50,00	
Transferencias Correntes	5.000,00	
Soma	5.050,00	
RECEITAS DE CAPITAL		
Soma	0,00	5.050,00

Transferencias do Fundo Estadual de Saude - Custeio		
RECEITAS CORRENTES		
Receita Patrimonial	200,00	
Transferencias Correntes	60.000,00	
Soma	60.200,00	
RECEITAS DE CAPITAL		
Soma	0,00	60.200,00
Royalties Producao do Petroleo - Lei 7.990/89 Artigo 9		
Estado do Parana	**Resumo Geral da Receita#**	
Municipio de Saudade do Iguacu	**Exercicio de 2022 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**	
Unidade Gestora: CONSOLIDADO		
R E S U M O		
Fonte de Recursos		**Total**
Royalties Producao do Petroleo - Lei 7.990/89 Artigo 9		
RECEITAS CORRENTES		
Receita Patrimonial	100,00	
Transferencias Correntes	6.000,00	
Soma	6.100,00	
RECEITAS DE CAPITAL		
Soma	0,00	6.100,00
Royalties Fundo Especial do Petroleo - FEP		
RECEITAS CORRENTES		
Receita Patrimonial	100,00	
Transferencias Correntes	155.000,00	
Soma	155.100,00	155.100,00
Convenio 432/2020 SEDU/PR - Campo de Futebol Grama Sintetica		
RECEITAS CORRENTES		
Soma	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL		
Transferencias de Capital	200.000,00	
Soma	200.000,00	200.000,00
Convenio 428/2020 SEDU/PR - Construcao Centro de Complexo Esportivo		
RECEITAS CORRENTES		
Soma	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL		
Transferencias de Capital	118.750,00	
Soma	118.750,00	118.750,00
Incentivo a Organizacao da Assistencia Farmaceutica - IOAF		
RECEITAS CORRENTES		
Receita Patrimonial	50,00	
Transferencias Correntes	2.000,00	
Soma	2.050,00	
RECEITAS DE CAPITAL		
Transferencias de Capital	4.000,00	
Estado do Parana	**Resumo Geral da Receita#**	
Municipio de Saudade do Iguacu	**Exercicio de 2022 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**	
Unidade Gestora: CONSOLIDADO		
R E S U M O		
Fonte de Recursos		**Total**
Incentivo a Organizacao da Assistencia Farmaceutica - IOAF		
Soma	4.000,00	6.050,00
Contribuicoes e Legados de Entidades nao Gover. ECA/FMDCA		
RECEITAS CORRENTES		
Receita Patrimonial	100,00	
Transferencias Correntes	6.000,00	
Soma	6.100,00	
RECEITAS DE CAPITAL		
Soma	0,00	6.100,00
Brasil Carinhoso - Programa de Apoio as Creches		
RECEITAS CORRENTES		
Transferencias Correntes	1.000,00	
Soma	1.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL		

Soma	0,00	1.000,00
Bloco da Gestao do Programa Bolsa Familia e Cad Unico		
RECEITAS CORRENTES		
Receita Patrimonial	100,00	
Transferencias Correntes	17.000,00	
Soma	17.100,00	
RECEITAS DE CAPITAL		
Soma	0,00	17.100,00
Transferencias de Recursos do FNDE - PNAE		
RECEITAS CORRENTES		
Receita Patrimonial	500,00	
Transferencias Correntes	112.000,00	
Soma	112.500,00	
RECEITAS DE CAPITAL		
Soma	0,00	112.500,00
Transferencias de Recursos do FNDE - PNATE		
RECEITAS CORRENTES		
Receita Patrimonial	100,00	
Transferencias Correntes	75.000,00	
Estado do Parana	**Resumo Geral da Receita#**	
Municipio de Saudade do Iguacu	**Exercicio de 2022 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**	
Unidade Gestora: CONSOLIDADO		
R E S U M O		
Fonte de Recursos		**Total**
Transferencias de Recursos do FNDE - PNATE		
Soma	75.100,00	
RECEITAS DE CAPITAL		
Soma	0,00	75.100,00
Resumo Geral		
RECEITAS CORRENTES	50.945.950,00	
RECEITAS CORRENTES INTRA	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL	322.750,00	
RECEITAS DE CAPITAL INTRA	0,00	
Total Geral	**51.268.700,00**	
(-) Deducao de Receita - Renuncia	6.825,00	
(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	7.847.750,00	
Total das Deducoes	7.854.575,00	
Total das Receita Liquida	**43.414.125,00**	

GILVANE HOFFMANN
Contador CRC/PR 045431/O-1

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Estado do Parana	**Programa de Trabalho#**				
Municipio de Saudade do Iguacu	**Exercicio de 2022 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES					
Unidade Orcamentaria: 01.01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
01.000.0000.0.000.000	Legislativa		3.019.580,76		3.019.580,76
01.031.0000.0.000.000	Acao Legislativa		3.019.580,76		3.019.580,76
01.031.0001.0.000.000	PROCESSO LEGISLATIVO		3.019.580,76		3.019.580,76
01.031.0001.2.001.000	ATIVIDADES DA CAMARA DE VEREADORES		3.019.580,76		3.019.580,76
	Garantir a manutencao das atividades da Camara Municipal de Vereadores.				
Total Unidade Orcamentaria.....			3.019.580,76		3.019.580,76
Total do Orgao			3.019.580,76		3.019.580,76
Estado do Parana	**Programa de Trabalho#**				
Municipio de Saudade do Iguacu	**Exercicio de 2022 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					

Orgao.....: 02 GABINETE DO PREFEITO					
Unidade Orcamentaria: 02.01 GABINETE DO PREFEITO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
04.000.0000.0.000.000	Administracao		885.000,00		885.000,00
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		640.000,00		640.000,00
04.122.0003.0.000.000	ADMINISTRACAO GERAL		640.000,00		640.000,00
04.122.0003.2.002.000	ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		525.000,00		525.000,00
	Manutencao das atividades do Gabinete do Prefeito.				
04.122.0003.2.004.000	ATIVIDADES DOS ORGAOS DE ASSESSORAMENTO		115.000,00		115.000,00
	Manutencao das atividades dos orgaos de assessoramento: Assessoria de Planejamento e Assessoria Juridica.				
04.124.0000.0.000.000	Controle Interno		245.000,00		245.000,00
04.124.0003.0.000.000	ADMINISTRACAO GERAL		245.000,00		245.000,00
04.124.0003.2.003.000	ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO		245.000,00		245.000,00
	Manutencao das atividades do Sistema Controle Interno.				
Total Unidade Orcamentaria.....			885.000,00		885.000,00
Total do Orgao			885.000,00		885.000,00
Estado do Parana	**Programa de Trabalho#**				
Municipio de Saudade do Iguacu	**Exercicio de 2022 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SECRETARIA MUN DE ADMINISTRACAO E FINANC					
Unidade Orcamentaria: 04.01 SECRETARIA MUN DE ADMINISTRACAO E FINANC					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
04.000.0000.0.000.000	Administracao	60.000,00	3.660.775,00		3.720.775,00
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral	60.000,00	3.100.775,00		3.160.775,00
04.122.0003.0.000.000	ADMINISTRACAO GERAL	60.000,00	3.100.775,00		3.160.775,00
04.122.0003.1.008.000	AQUISICAO DE IMOVEIS PARA A ADMINISTRACAO PUBLICA	60.000,00			60.000,00
	Aquisicao de terrenos para o uso da administracao publica municipal.				
04.122.0003.2.007.000	ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO GERAL		2.818.775,00		2.818.775,00
	Manutencao das atividades relacionadas a administracao geral.				
04.122.0003.2.052.000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS E ESPACOS PUBLICOS		150.000,00		150.000,00
	Realizar a manutencao e a conservacao de bens e espacos publicos.				
04.122.0003.2.053.000	PAGAMENTO DE CONTRIBUICOES ASSOCIATIVAS		70.000,00		70.000,00
	Garantir o pagamento de contribuicoes associativas de interesse do municipio.				
04.122.0003.2.064.000	BENEFICIOS DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS		62.000,00		62.000,00
	Garantir o pagamento de beenficios aos servidores municipais tais como, auxilios, concessoes, indenizacoes, entre outros, previstos na legislacao do municipio.				
04.123.0000.0.000.000	Administracao Financeira		560.000,00		560.000,00
04.123.0003.0.000.000	ADMINISTRACAO GERAL		560.000,00		560.000,00
04.123.0003.2.005.000	ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA		560.000,00		560.000,00
	Manutencao das atividades relacionadas a administracao financeira.				
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais			901.000,00	901.000,00
28.843.0000.0.000.000	Servico da Divida Interna			281.000,00	281.000,00
28.843.0000.0.000.000	OPERACOES ESPECIAIS			281.000,00	281.000,00
28.843.0000.0.001.000	AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATUAL			281.000,00	281.000,00
	Manutencao dos pagamentos da amortizacao e encargos da divida interna municipal.				
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais			620.000,00	620.000,00
28.846.0000.0.000.000	OPERACOES ESPECIAIS			620.000,00	620.000,00
28.846.0000.0.002.000	CONTRIBUICAO AO PASEP			500.000,00	500.000,00
	Manutencao dos pagamentos da contribuicao para o PASEP.				
28.846.0000.0.003.000	PAGAMENTO DE PRECATORIOS E SENTENCAS JUDICIAIS			100.000,00	100.000,00
	Manutencao dos pagamentos de precatorios e setencas judiciais.				
28.846.0000.0.004.000	PAGAMENTO DE INDENIZACOES E RESTITUICOES			20.000,00	20.000,00
	Manutencao dos pagamentos de indenizacoes e restituicoes.				
99.000.0000.0.000.000	Reservas	440.000,00			440.000,00
Estado do Parana	**Programa de Trabalho#**				
Municipio de Saudade do Iguacu	**Exercicio de 2022 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SECRETARIA MUN DE ADMINISTRACAO E FINANC					
Unidade Orcamentaria: 04.01 SECRETARIA MUN DE ADMINISTRACAO E FINANC					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
99.999.0000.0.000.000	Reserva de Contingencia	440.000,00			440.000,00
99.999.9999.0.000.000	RESERVA DE CONTINGENCIA	440.000,00			440.000,00
99.999.9999.9.999.000	RESERVA DE CONTINGENCIA	440.000,00			440.000,00
	Formacao de reserva financeira para fazer frente a futuras contingencias.				

Total Unidade Orcamentaria.....		500.000,00	3.660.775,00	901.000,00	5.061.775,00
Estado do Parana	**Programa de Trabalho#**				
Municipio de Saudade do Iguacu	**Exercicio de 2022 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SECRETARIA MUN DE ADMINISTRACAO E FINANC					
Unidade Orcamentaria: 04.02 FUNDO MUN DE HABITACAO DE INTERESSE SOCI					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
16.000.0000.0.000.000	Habitacao	301.000,00			301.000,00
16.482.0000.0.000.000	Habitacao Urbana	301.000,00			301.000,00
16.482.0006.0.000.000	HABITACAO DIGNIDADE PARA TODOS	301.000,00			301.000,00
16.482.0006.1.011.000	CONSTRUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS	301.000,00			301.000,00
	Contrucao de undades habitacionais para os programas de habitacao de interesse social do municipio.				
Total Unidade Orcamentaria.....		301.000,00			301.000,00
Total do Orgao		801.000,00	3.660.775,00	901.000,00	5.362.775,00
Estado do Parana	**Programa de Trabalho#**				
Municipio de Saudade do Iguacu	**Exercicio de 2022 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					
Unidade Orcamentaria: 05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
12.000.0000.0.000.000	Educacao	150.000,00	11.689.900,00		11.839.900,00
12.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		220.000,00		220.000,00
12.122.0008.0.000.000	COMPROMISSO COM A EDUCACAO		220.000,00		220.000,00
12.122.0008.2.023.000	ATIVIDADES DE GESTAO DA EDUCACAO MUNICIPAL		220.000,00		220.000,00
	Manutencao das atividades de gestao da educacao pela Secretaria Municipal de Educacao.				
12.361.0000.0.000.000	Ensino Fundamental		6.170.900,00		6.170.900,00
12.361.0008.0.000.000	COMPROMISSO COM A EDUCACAO		6.170.900,00		6.170.900,00
12.361.0008.2.026.000	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		4.940.800,00		4.940.800,00
	Manutencao dos servicos de Ensino Fundamental para os alunos do primeiro ao quinto ano, incluindo as atividades do ensino em tempo integral.				
12.361.0008.2.043.000	TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL		1.230.100,00		1.230.100,00
	Manutencao dos servicos de transporte escolar para os alunos do ensino fundamental municipal (primeiro ao quinto ano).				
12.364.0000.0.000.000	Ensino Superior		950.000,00		950.000,00
12.364.0009.0.000.000	INCENTIVANDO O ENSINO SUPERIOR E PROFISSIONAL		950.000,00		950.000,00
12.364.0009.2.027.000	INCENTIVOS AO ENSINO SUPERIOR E TECNICO		950.000,00		950.000,00
	Manutencao dos incentivos e apoio/auxilio aos alunos do ensino superior e tecnico.				
12.365.0000.0.000.000	Educacao Infantil	150.000,00	4.349.000,00		4.499.000,00
12.365.0008.0.000.000	COMPROMISSO COM A EDUCACAO	150.000,00	4.349.000,00		4.499.000,00
12.365.0008.1.046.000	INVESTIMENTOS COM CONSTRUCOES E AMPLIACOES PARA A EDUCACAO	150.000,00			150.000,00
	Realizar obras de construcoes e ampliacoes para a educacao municipal.				
12.365.0008.2.024.000	MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL - CRECHE		2.021.000,00		2.021.000,00
	Manutencao dos servicos de educacao infantil em creches para criancas de 03 meses a 03 anos de idade.				
12.365.0008.2.025.000	MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL PRE-ESCOLA		1.680.000,00		1.680.000,00
	Manutencao dos servicos de educacao infantil para criancas de 04 a 05 anos de idade.				
12.365.0008.2.048.000	TRANSPORTE ESCOLAR EDUCACAO INFANTIL		648.000,00		648.000,00
	Manutencao dos servicos de transporte escolar para os alunos da educacao infantil municipal (creche e CMEI).				
Total Unidade Orcamentaria.....		150.000,00	11.689.900,00		11.839.900,00
Total do Orgao		150.000,00	11.689.900,00		11.839.900,00
Estado do Parana	**Programa de Trabalho#**				
Municipio de Saudade do Iguacu	**Exercicio de 2022 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade Orcamentaria: 06.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
10.000.0000.0.000.000	Saude		9.406.000,00		9.406.000,00
10.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		355.000,00		355.000,00
10.122.0011.0.000.000	SAUDADE COM SAUDE		355.000,00		355.000,00
10.122.0011.2.008.000	GESTAO E CONTROLE SOCIAL DO FMS		355.000,00		355.000,00
	Manutencao das atividades de Gestao e Controle Social do Fundo Municipal de Saude.				
10.301.0000.0.000.000	Atencao Basica		4.908.000,00		4.908.000,00
10.301.0011.0.000.000	SAUDADE COM SAUDE		4.908.000,00		4.908.000,00
10.301.0011.2.009.000	SERVICOS DE ATENCAO BASICA EM SAUDE		4.908.000,00		4.908.000,00
	Manutencao dos servicos de Atencao Basica em Saude.				
10.302.0000.0.000.000	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial		2.718.000,00		2.718.000,00

10.302.0011.0.000.000	SAUDADE COM SAUDE		2.718.000,00		2.718.000,00
10.302.0011.2.010.000	SERVICOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAUDE		2.718.000,00		2.718.000,00
	Manutencao dos servicos de media e alta complexidade em Saude.				
10.303.0000.0.000.000	Suporte Profilatico e Terapeutico		970.000,00		970.000,00
10.303.0011.0.000.000	SAUDADE COM SAUDE		970.000,00		970.000,00
10.303.0011.2.047.000	ASSISTENCIA FARMACEUTICA		970.000,00		970.000,00
	Manutencao das atividades da farmacia do Centro de Saude e do Posto de Saude do Urutu.				
10.304.0000.0.000.000	Vigilancia Sanitaria		240.000,00		240.000,00
10.304.0011.0.000.000	SAUDADE COM SAUDE		240.000,00		240.000,00
10.304.0011.2.011.000	SERVICOS DE VIGILANCIA EM SAUDE		240.000,00		240.000,00
	Manutencao dos servicos de vigilancia sanitaria, vigilancia ambiental e da saude do trabalhador.				
10.305.0000.0.000.000	Vigilancia Epidemiologica		115.000,00		115.000,00
10.305.0011.0.000.000	SAUDADE COM SAUDE		115.000,00		115.000,00
10.305.0011.2.050.000	MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		115.000,00		115.000,00
	Manutencao das atividades da Vigilancia Epidemiologica.				
10.306.0000.0.000.000	Alimentacao e Nutricao		100.000,00		100.000,00
10.306.0011.0.000.000	SAUDADE COM SAUDE		100.000,00		100.000,00
10.306.0011.2.065.000	ALIMENTACAO E NUTRICAO		100.000,00		100.000,00
	Manutencao dos servicos publicos de saude relacionados a alimentacao e nutricao.				
Total Unidade Orcamentaria.....			9.406.000,00		9.406.000,00
Total do Orgao			9.406.000,00		9.406.000,00
Estado do Parana	**Programa de Trabalho#**				
Municipio de Saudade do Iguacu	**Exercicio de 2022 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 07 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
Unidade Orcamentaria: 07.01 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
20.000.0000.0.000.000	Agricultura		3.159.969,24		3.159.969,24
20.608.0000.0.000.000	Promocao da Producao Agropecuaria		3.159.969,24		3.159.969,24
20.608.0015.0.000.000	CAMPO NOVO		3.159.969,24		3.159.969,24
20.608.0015.2.014.000	APOIO A PRODUCAO AGROPECUARIA		2.570.000,00		2.570.000,00
	Manutencao dos incentivos a producao agropecuaria no municipio.				
20.608.0015.2.033.000	MANUTENCAO DO PROGRAMA PORTEIRA ADENTRO		589.969,24		589.969,24
	Manutencao das atividades do Programa Porteira Adentro Conforme Lei Municipal 633/2011 e Alteracoes.				
Total Unidade Orcamentaria.....			3.159.969,24		3.159.969,24
Estado do Parana	**Programa de Trabalho#**				
Municipio de Saudade do Iguacu	**Exercicio de 2022 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 07 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
Unidade Orcamentaria: 07.02 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
17.000.0000.0.000.000	Saneamento		180.000,00		180.000,00
17.511.0000.0.000.000	Saneamento Basico Rural		180.000,00		180.000,00
17.511.0012.0.000.000	SANEAMENTO E MAIS SAUDE		180.000,00		180.000,00
17.511.0012.2.057.000	SERVICOS DE SANEAMENTO BASICO RURAL		180.000,00		180.000,00
	Manutencao dos servicos de abastecimento de agua potavel e de tratamento de esgotos sanitarios em areas rurais do municipio.				
18.000.0000.0.000.000	Gestao Ambiental		590.000,00		590.000,00
18.541.0000.0.000.000	Preservacao e Conservacao Ambiental		120.000,00		120.000,00
18.541.0021.0.000.000	PRESERVACAO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL		120.000,00		120.000,00
18.541.0021.2.058.000	ATIVIDADES DE PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL		120.000,00		120.000,00
	Manutencao dos servicos de preservacao e conservacao ambiental.				
18.542.0000.0.000.000	Controle Ambiental		470.000,00		470.000,00
18.542.0021.0.000.000	PRESERVACAO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL		470.000,00		470.000,00
18.542.0021.2.056.000	SERVICOS DE COLETA DE LIXO		470.000,00		470.000,00
	Manutencao dos servicos de coleta de lixo residencial e de outros residuos solidos.				
Total Unidade Orcamentaria.....			770.000,00		770.000,00
Total do Orgao			3.929.969,24		3.929.969,24
Estado do Parana	**Programa de Trabalho#**				
Municipio de Saudade do Iguacu	**Exercicio de 2022 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 08 SECRETARIA MUN DE OBRAS, VIACAO E URBAN					
Unidade Orcamentaria: 08.01 SECRETARIA MUN DE OBRAS, VIACAO E URBAN					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**

04.000.0000.0.000.000	Administracao		435.000,00		435.000,00
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		435.000,00		435.000,00
04.122.0003.0.000.000	ADMINISTRACAO GERAL		435.000,00		435.000,00
04.122.0003.2.037.000	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA		435.000,00		435.000,00
	Manutencao das atividades do Departamento de Engenharia.				
15.000.0000.0.000.000	Urbanismo		1.664.000,00		1.664.000,00
15.452.0000.0.000.000	Servicos Urbanos		1.664.000,00		1.664.000,00
15.452.0022.0.000.000	ACESSIBILIDADE E CIDADE LIMPA		1.664.000,00		1.664.000,00
15.452.0022.2.022.000	SERVICOS DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO		1.274.100,00		1.274.100,00
	Prestacao de servicos urbanos tais como a manutencao, a conservacao e a limpeza de espacos e vias publicas.				
15.452.0022.2.062.000	MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA		389.900,00		389.900,00
	Garantir a manutencao dos servicos de iluminacao publica e realizar investimentos para a ampliacao da rede de iluminacao publica municipal.				
26.000.0000.0.000.000	Transporte	51.000,00	2.355.800,00		2.406.800,00
26.782.0000.0.000.000	Transporte Rodoviario	51.000,00	2.355.800,00		2.406.800,00
26.782.0020.0.000.000	ESTRADA RENOVADA	51.000,00	2.355.800,00		2.406.800,00
26.782.0020.1.006.000	PAVIMENTACAO DE ESTRADAS VICINAIS E VIAS URBANAS	51.000,00			51.000,00
	Fazer a pavimentacao de estradas vicinais e vias urbanas do municipio.				
26.782.0020.2.021.000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE ESTRADAS E VIAS		2.355.800,00		2.355.800,00
	Fazer a manutencao e a conservacao das estradas e vias do Municipio.				
Total Unidade Orcamentaria.....		51.000,00	4.454.800,00		4.505.800,00
Total do Orgao		51.000,00	4.454.800,00		4.505.800,00
Estado do Parana	**Programa de Trabalho#**				
Municipio de Saudade do Iguacu	**Exercicio de 2022 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 09 SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Unidade Orcamentaria: 09.01 SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		443.000,00		443.000,00
08.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		193.000,00		193.000,00
08.122.0013.0.000.000	PROTECAO SOCIAL E DEFESA DOS DIREITOS		193.000,00		193.000,00
08.122.0013.2.016.000	GESTAO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		193.000,00		193.000,00
	Manutencao das atividades de gestao da Secretaria de Assistencia Social.				
08.243.0000.0.000.000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente		250.000,00		250.000,00
08.243.0013.0.000.000	PROTECAO SOCIAL E DEFESA DOS DIREITOS		250.000,00		250.000,00
08.243.0013.2.017.000	ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR		250.000,00		250.000,00
	Manutencao das atividades do conselho Tutelar.				
Total Unidade Orcamentaria.....			443.000,00		443.000,00
Estado do Parana	**Programa de Trabalho#**				
Municipio de Saudade do Iguacu	**Exercicio de 2022 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 09 SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Unidade Orcamentaria: 09.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		1.416.250,00		1.416.250,00
08.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		13.000,00		13.000,00
08.122.0013.0.000.000	PROTECAO SOCIAL E DEFESA DOS DIREITOS		13.000,00		13.000,00
08.122.0013.2.040.000	ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		13.000,00		13.000,00
	Manutencao das atividades do Conselho Municipal de Assistencia Social.				
08.241.0000.0.000.000	Assistencia ao Idoso		78.000,00		78.000,00
08.241.0013.0.000.000	PROTECAO SOCIAL E DEFESA DOS DIREITOS		78.000,00		78.000,00
08.241.0013.2.036.000	SERVICOS DE ASSISTENCIA AOS IDOSOS		78.000,00		78.000,00
	Manutencao dos servicos de Assistencia Social aos idosos do municipio.				
08.242.0000.0.000.000	Assistencia ao Portador de Deficiencia		175.050,00		175.050,00
08.242.0013.0.000.000	PROTECAO SOCIAL E DEFESA DOS DIREITOS		175.050,00		175.050,00
08.242.0013.2.035.000	ASSISTENCIA AOS PORTADORES DE DEFICIENCIA		175.050,00		175.050,00
	Manutencao dos servicos de Protecao Social Especial aos portadores de deficiencia.				
08.243.0000.0.000.000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente		40.000,00		40.000,00
08.243.0013.0.000.000	PROTECAO SOCIAL E DEFESA DOS DIREITOS		40.000,00		40.000,00
08.243.0013.2.063.000	PROTECAO SOCIAL PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES		40.000,00		40.000,00
	Manutencao dos servicos de assistencia social para criancas e adolescentes.				
08.244.0000.0.000.000	Assistencia Comunitaria		1.110.200,00		1.110.200,00
08.244.0013.0.000.000	PROTECAO SOCIAL E DEFESA DOS DIREITOS		1.110.200,00		1.110.200,00
08.244.0013.2.018.000	PROTECAO SOCIAL BASICA E BENEFICIOS EVENTUAIS		1.080.200,00		1.080.200,00

	Manutencao dos servicos de Protecao Social Basica e dos beneficios sociais eventuais ofertados a populacao do municipio de Saudade do Iguacu.				
08.244.0013.2.067.000	SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL		30.000,00		30.000,00
	Manutencao dos servicos e atendimentos da protecao social especial de media e alta complexidade.				
Total Unidade Orcamentaria.....			1.416.250,00		1.416.250,00
Estado do Parana	**Programa de Trabalho#**				
Municipio de Saudade do Iguacu	**Exercicio de 2022 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 09 SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Unidade Orcamentaria: 09.03 FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		326.100,00		326.100,00
08.243.0000.0.000.000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente		326.100,00		326.100,00
08.243.0013.0.000.000	PROTECAO SOCIAL E DEFESA DOS DIREITOS		326.100,00		326.100,00
08.243.0013.6.001.000	POLITICAS PUBLICAS PARA O ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANCA DO ADOLESCENTE		246.100,00		246.100,00
	Manutencao das politicas publicas para o atendimento dos direitos da crianca e do adolescente.				
08.243.0013.6.002.000	MANUTENCAO DO PROGRAMA CAPACITANDO PARA O TRABALHO		80.000,00		80.000,00
	Manutencao das acoes para a promocao da profissionalizacao de adolescentes e contra o trabalho infantil atraves do programa municipal Capacitando para o Trabalho.				
Total Unidade Orcamentaria.....			326.100,00		326.100,00
Estado do Parana	**Programa de Trabalho#**				
Municipio de Saudade do Iguacu	**Exercicio de 2022 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 09 SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Unidade Orcamentaria: 09.04 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		50.000,00		50.000,00
08.241.0000.0.000.000	Assistencia ao Idoso		50.000,00		50.000,00
08.241.0013.0.000.000	PROTECAO SOCIAL E DEFESA DOS DIREITOS		50.000,00		50.000,00
08.241.0013.2.066.000	POLITICAS PUBLICAS PARA O ATENDIMENTO DOS DIREITOS DO IDOSO		50.000,00		50.000,00
	Manutencao das politicas publicas para o atendimento dos direitos da pessoa idosa.				
Total Unidade Orcamentaria.....			50.000,00		50.000,00
Total do Orgao			2.235.350,00		2.235.350,00
Estado do Parana	**Programa de Trabalho#**				
Municipio de Saudade do Iguacu	**Exercicio de 2022 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 12 SECRETARIA MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E					
Unidade Orcamentaria: 12.01 SECRETARIA MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
11.000.0000.0.000.000	Trabalho		215.000,00		215.000,00
11.334.0000.0.000.000	Fomento ao Trabalho		215.000,00		215.000,00
11.334.0017.0.000.000	AVANCA SAUDADE DO IGUACU NA GERACAO DE EMPREGO E RENDA		215.000,00		215.000,00
11.334.0017.2.039.000	INCENTIVOS AO TRABALHO E EMPREGABILIDADE		215.000,00		215.000,00
	Manutencao dos incentivos concedidos aos trabalhadores do municipio tais como cursos, treinamentos e transporte.				
22.000.0000.0.000.000	Industria	300.000,00	460.000,00		760.000,00
22.661.0000.0.000.000	Promocao Industrial	300.000,00	460.000,00		760.000,00
22.661.0017.0.000.000	AVANCA SAUDADE DO IGUACU NA GERACAO DE EMPREGO E RENDA	300.000,00	460.000,00		760.000,00
22.661.0017.1.012.000	CONSTRUCAO DE BARRACOES INDUSTRIAIS	300.000,00			300.000,00
	Construir barracoes industriais para os programas incentivo as de atividades de industria, comercio e servicos no Municipio.				
22.661.0017.2.032.000	INCENTIVOS AS ATIVIDADES INDUSTRIAIS		460.000,00		460.000,00
	Manutencao dos incentivos concedidos as empresas industriais.				
23.000.0000.0.000.000	Comercio e Servicos		171.000,00		171.000,00
23.691.0000.0.000.000	Promocao Comercial		171.000,00		171.000,00
23.691.0017.0.000.000	AVANCA SAUDADE DO IGUACU NA GERACAO DE EMPREGO E RENDA		171.000,00		171.000,00
23.691.0017.2.061.000	INCENTIVOS AS ATIVIDADES COMERCIAIS, DE SERVICOS E DE TURISMO		171.000,00		171.000,00
	Manutencao dos incentivos concedidos as empresas comerciais, prestadoras de servicos e de turismo.				
Total Unidade Orcamentaria.....		300.000,00	846.000,00		1.146.000,00
Total do Orgao		300.000,00	846.000,00		1.146.000,00

Estado do Parana **Programa de Trabalho#**
Municipio dedo Iguacu Exercicio de 2022 - Anexo 6, da Lei 4.320/64
Saudade
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 13 SECRETARIA MUN DE ESPORTE E CULTURA
Unidade Orcamentaria: 13.01 SECRETARIA MUN DE ESPORTE E CULTURA
Codigo **Especificacao** **Projetos** **Atividades** **Oper.** **Total**

				Especiais	
13.000.0000.0.000.000	Cultura			210.000,00	210.000,00
13.392.0000.0.000.000	Difusao Cultural			210.000,00	210.000,00
13.392.0010.0.000.000	ESPORTE, CULTURA E LAZER EM DESENVOLVIMENTO			210.000,00	210.000,00
13.392.0010.2.030.000	PROMOCAO E INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAIS			210.000,00	210.000,00
	Manutencao da promocao e incentivos as atividades Culturais no Municipio.				
27.000.0000.0.000.000	Desporto e Lazer	328.750,00	545.000,00		873.750,00
27.812.0000.0.000.000	Desporto Comunitario	123.750,00	405.000,00		528.750,00
27.812.0010.0.000.000	ESPORTE, CULTURA E LAZER EM DESENVOLVIMENTO	123.750,00	405.000,00		528.750,00
27.812.0010.1.045.000	CONSTRUCAO DE UM CENTRO DE COMPLEXO ESPORTIVO	123.750,00			123.750,00
	Realizar obra de construcao de um centro de complexo esportivo com recursos financeiros vindos de transferencia voluntaria estadual e contrapartida de recursos proprios conforme previsto no Termo de Convenio 428/2020 SEDU/PR.				
27.812.0010.2.029.000	PROMOCAO E INCENTIVO AS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER		405.000,00		405.000,00
	Manutencao da promocao e incentivos as atividades esportivas e de lazer no Municipio.				
27.813.0000.0.000.000	Lazer	205.000,00	140.000,00		345.000,00
27.813.0010.0.000.000	ESPORTE, CULTURA E LAZER EM DESENVOLVIMENTO	205.000,00	140.000,00		345.000,00
27.813.0010.1.044.000	CONSTRUCAO DE CAMPO DE GRAMA SINTETICA E PAISAGISMO	205.000,00			205.000,00
	Realizar obra de construcao de infraestrutura urbana (lazer), contendo campo de futebol com grama sintetica e paisagismo com recursos financeiros vindos de transferencia voluntaria estadual e contrapartida de recursos proprios conforme previsto no Termo de Convenio 432/2020 SEDU/PR.				
27.813.0010.2.060.000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DOS ESPACOS PUBLICOS DE ESPORTE E LAZER		140.000,00		140.000,00
	Realizar a manutencao e conservacao dos bens e espacos publicos destinados as atividades de esporte e lazer.				
Total Unidade Orcamentaria.....		328.750,00	755.000,00		1.083.750,00
Total do Orgao		328.750,00	755.000,00		1.083.750,00
Total Geral		1.630.750,00	40.882.375,00	901.000,00	43.414.125,00

GILVANE HOFFMANN
Contador CRC/PR 045431/O-1

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Estado do Parana Programa de Trabalho de Governo#
Municipio deDemonstrativo de Funcoes, Subfuncoes e Programas por Projetos, Atividades e O.E.
Saudade do Iguacu
Exercicio de 2022 - Anexo 7, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
01.000.0000	Legislativa		3.019.580,76		3.019.580,76
01.031.0000	Acao Legislativa		3.019.580,76		3.019.580,76
01.031.0001	Dar cumprimento as funcoes basicas do Poder Legislativo de legislar e fiscalizar.		3.019.580,76		3.019.580,76
04.000.0000	Administracao	60.000,00	4.980.775,00		5.040.775,00
04.122.0000	Administracao Geral	60.000,00	4.175.775,00		4.235.775,00
04.122.0003	Assegurar uma gestao administrativa e financeira baseado nos pilares da legalidade, transparencia e eficiencia, planejando, coordenando e monitorando planos, prestando apoio direto as demais secretarias, assessorando o bom desempenho dos programas e projetos relativos as politicas descritas no plano de governo municipal, atendendo as necessidades de apoio administrativo da gestao do Poder Executivo Municipal nas areas de assessoria juridica, controle interno, planejamento, engenharia, assessoria de imprensa, contabilidade, financas, gestao de recursos humanos, gestao patrimonial, compras e licitacoes e demais servicos administrativos.	60.000,00	4.175.775,00		4.235.775,00
04.123.0000	Administracao Financeira		560.000,00		560.000,00
04.123.0003	Assegurar uma gestao administrativa e financeira baseado nos pilares da legalidade, transparencia e eficiencia, planejando, coordenando e monitorando planos, prestando apoio direto as demais secretarias, assessorando o bom desempenho dos programas e projetos relativos as politicas descritas no plano de governo municipal, atendendo as necessidades de apoio administrativo da gestao do Poder Executivo Municipal nas areas de assessoria juridica, controle interno, planejamento, engenharia, assessoria de imprensa, contabilidade, financas, gestao de recursos humanos, gestao patrimonial, compras e licitacoes e demais servicos administrativos.		560.000,00		560.000,00
04.124.0000	Controle Interno		245.000,00		245.000,00
04.124.0003	Assegurar uma gestao administrativa e financeira baseado nos pilares da legalidade, transparencia e eficiencia, planejando, coordenando e monitorando planos, prestando apoio direto as demais secretarias, assessorando o bom desempenho dos programas e projetos relativos as		245.000,00		245.000,00

Estado do Parana Programa de Trabalho de Governo#
Municipio deDemonstrativo de Funcoes, Subfuncoes e Programas por Projetos, Atividades e O.E.
Saudade do Iguacu
Exercicio de 2022 - Anexo 7, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	politicas descritas no plano de governo municipal, atendendo as necessidades de apoio administrativo da gestao do Poder Executivo Municipal nas areas de assessoria juridica, controle interno, planejamento, engenharia, assessoria de imprensa, contabilidade, financas, gestao de recursos humanos, gestao patrimonial, compras e licitacoes e demais servicos administrativos.				
08.000.0000	Assistencia Social		2.235.350,00		2.235.350,00
08.122.0000	Administracao Geral		206.000,00		206.000,00
08.122.0013	Garantir a protecao social, a vigilanica socioassistencial e a defesa de direitos atraves de servicos, programas, projetos e beneficios de protecao social basica e, ou, especial para familias, individuos e grupos que deles necessitarem, protecao a familia, a maternidade, a infancia, a adolescencia e a velhice, amparo as criancas e adolescentes carentes, promocao da integridade fisica e integracao a vida comunitaria, desenvolvendo politicas publicas estruturadas em redes de protecao social, a fim de mitigar situacoes de vulnerabilidade a familia ou ao individuo.		206.000,00		206.000,00
08.241.0000	Assistencia ao Idoso		128.000,00		128.000,00
08.241.0013	Garantir a protecao social, a vigilanica socioassistencial e a defesa de direitos atraves de servicos, programas, projetos e beneficios de protecao social basica e, ou, especial para familias, individuos e grupos que deles necessitarem, protecao a familia, a maternidade, a infancia, a adolescencia e a velhice, amparo as criancas e adolescentes carentes, promocao da integridade fisica e integracao a vida comunitaria, desenvolvendo politicas publicas estruturadas em redes de protecao social, a fim de mitigar situacoes de vulnerabilidade a familia ou ao individuo.		128.000,00		128.000,00
08.242.0000	Assistencia ao Portador de Deficiencia		175.050,00		175.050,00
08.242.0013	Garantir a protecao social, a vigilanica socioassistencial e a defesa de direitos atraves de servicos, programas, projetos e beneficios de protecao social basica e, ou, especial		175.050,00		175.050,00

Estado do Parana Programa de Trabalho de Governo#
Municipio deDemonstrativo de Funcoes, Subfuncoes e Programas por Projetos, Atividades e O.E.
Saudade do Iguacu
Exercicio de 2022 - Anexo 7, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	para familias, individuos e grupos que deles necessitarem, protecao a familia, a maternidade, a infancia, a adolescencia e a velhice, amparo as criancas e adolescentes carentes, promocao da integridade fisica e integracao a vida comunitaria, desenvolvendo politicas publicas estruturadas em redes de protecao social, a fim de mitigar situacoes de vulnerabilidade a familia ou ao individuo.				
08.243.0000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente		616.100,00		616.100,00
08.243.0013	Garantir a protecao social, a vigilanica socioassistencial e a defesa de direitos atraves de servicos, programas, projetos e beneficios de protecao social basica e, ou, especial para familias, individuos e grupos que deles necessitarem, protecao a familia, a maternidade, a infancia, a adolescencia e a velhice, amparo as criancas e adolescentes carentes, promocao da integridade fisica e integracao a vida comunitaria, desenvolvendo politicas publicas estruturadas em redes de protecao social, a fim de mitigar situacoes de vulnerabilidade a familia ou ao individuo.		616.100,00		616.100,00
08.244.0000	Assistencia Comunitaria		1.110.200,00		1.110.200,00
08.244.0013	Garantir a protecao social, a vigilanica socioassistencial e a defesa de direitos atraves de servicos, programas, projetos e beneficios de protecao social basica e, ou, especial para familias, individuos e grupos que deles necessitarem, protecao a familia, a maternidade, a infancia, a adolescencia e a velhice, amparo as criancas e adolescentes carentes, promocao da integridade fisica e integracao a vida comunitaria, desenvolvendo politicas publicas estruturadas em redes de protecao social, a fim de mitigar situacoes de vulnerabilidade a familia ou ao individuo.		1.110.200,00		1.110.200,00
10.000.0000	Saude		9.406.000,00		9.406.000,00
10.122.0000	Administracao Geral		355.000,00		355.000,00
10.122.0011	Realizar acoes por meio de estrategias e programas para a promocao, prevencao e recuperacao da saude e atencao		355.000,00		355.000,00

Estado do Parana Programa de Trabalho de Governo#
Municipio deDemonstrativo de Funcoes, Subfuncoes e Programas por Projetos, Atividades e O.E.
Saudade do Iguacu
Exercicio de 2022 - Anexo 7, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	primaria a populacao, buscando atingir niveis satisfatorios de atendimentos na area de saude, de forma a fortalecer os cinco aspectos essenciais: revitalizacao das unidades basicas de saude; atencao a gravidez e pre-natal; promocao da vida saudavel com autocuidado e resgate; ampliacao de acoes preventivas de saude, concomitantemente com a ampliacao do quadro de Atencao Especializada e Alta Complexidade em Saude de forma integrada e regionalizada visando a ampliacao do acesso ao servico nas Redes de Atencao a Saude.				
10.301.0000	Atencao Basica		4.908.000,00		4.908.000,00
10.301.0011	Realizar acoes por meio de estrategias e programas para a promocao, prevencao e recuperacao da saude e atencao primaria a populacao, buscando atingir niveis satisfatorios de atendimentos na area de saude, de forma a fortalecer os cinco aspectos essenciais: revitalizacao das unidades basicas de saude; atencao a gravidez e pre-natal; promocao da vida saudavel com autocuidado e resgate; ampliacao de acoes preventivas de saude, concomitantemente com a ampliacao do quadro de Atencao Especializada e Alta Complexidade em Saude de forma integrada e regionalizada visando a ampliacao do acesso ao servico nas Redes de Atencao a Saude.		4.908.000,00		4.908.000,00
10.302.0000	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial		2.718.000,00		2.718.000,00
10.302.0011	Realizar acoes por meio de estrategias e programas para a promocao, prevencao e recuperacao da saude e atencao primaria a populacao, buscando atingir niveis satisfatorios de atendimentos na area de saude, de forma a fortalecer os cinco aspectos essenciais: revitalizacao das unidades basicas de saude; atencao a gravidez e pre-natal; promocao da vida saudavel com autocuidado e resgate; ampliacao de acoes preventivas de saude, concomitantemente com a ampliacao do quadro de Atencao Especializada e Alta Complexidade em Saude de forma integrada e regionalizada visando a ampliacao do acesso ao servico nas		2.718.000,00		2.718.000,00

Estado do Parana Programa de Trabalho de Governo#
Municipio deDemonstrativo de Funcoes, Subfuncoes e Programas por Projetos, Atividades e O.E.
Saudade do Iguacu
Exercicio de 2022 - Anexo 7, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	Redes de Atencao a Saude.				
10.303.0000	Suporte Profilatico e Terapeutico		970.000,00		970.000,00
10.303.0011	Realizar acoes por meio de estrategias e programas para a promocao, prevencao e recuperacao da saude e atencao primaria a populacao, buscando atingir niveis satisfatorios de atendimentos na area de saude, de forma a fortalecer os cinco aspectos essenciais: revitalizacao das unidades basicas de saude; atencao a gravidez e pre-natal; promocao da vida saudavel com autocuidado e resgate; ampliacao de acoes preventivas de saude, concomitantemente com a ampliacao do quadro de Atencao Especializada e Alta Complexidade em Saude de forma integrada e regionalizada visando a ampliacao do acesso ao servico nas Redes de Atencao a Saude.		970.000,00		970.000,00
10.304.0000	Vigilancia Sanitaria		240.000,00		240.000,00
10.304.0011	Realizar acoes por meio de estrategias e programas para a promocao, prevencao e recuperacao da saude e atencao primaria a populacao, buscando atingir niveis satisfatorios de atendimentos na area de saude, de forma a fortalecer os cinco aspectos essenciais: revitalizacao das unidades basicas de saude; atencao a gravidez e pre-natal; promocao da vida saudavel com autocuidado e resgate; ampliacao de acoes preventivas de saude, concomitantemente com a ampliacao do quadro de Atencao Especializada e Alta Complexidade em Saude de forma integrada e regionalizada visando a ampliacao do acesso ao servico nas Redes de Atencao a Saude.		240.000,00		240.000,00
10.305.0000	Vigilancia Epidemiologica		115.000,00		115.000,00
10.305.0011	Realizar acoes por meio de estrategias e programas para a promocao, prevencao e recuperacao da saude e atencao primaria a populacao, buscando atingir niveis satisfatorios de atendimentos na area de saude, de forma a fortalecer os cinco aspectos essenciais: revitalizacao das unidades basicas de saude; atencao a gravidez e pre-natal; promocao da vida saudavel com autocuidado e resgate; ampliacao de		115.000,00		115.000,00

Estado do Parana Programa de Trabalho de Governo#
Municipio deDemonstrativo de Funcoes, Subfuncoes e Programas por Projetos, Atividades e O.E.
Saudade do Iguacu
Exercicio de 2022 - Anexo 7, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	acoes preventivas de saude, concomitantemente com a ampliacao do quadro de Atencao Especializada e Alta Complexidade em Saude de forma integrada e regionalizada visando a ampliacao do acesso ao servico nas Redes de Atencao a Saude.				
10.306.0000	Alimentacao e Nutricao		100.000,00		100.000,00
10.306.0011	Realizar acoes por meio de estrategias e programas para a promocao, prevencao e recuperacao da saude e atencao primaria a populacao, buscando atingir niveis satisfatorios de atendimentos na area de saude, de forma a fortalecer os cinco aspectos essenciais: revitalizacao das unidades basicas de saude; atencao a gravidez e pre-natal; promocao da vida saudavel com autocuidado e resgate; ampliacao de acoes preventivas de saude, concomitantemente com a ampliacao do quadro de Atencao Especializada e Alta Complexidade em Saude de forma integrada e regionalizada visando a ampliacao do acesso ao servico nas Redes de Atencao a Saude.		100.000,00		100.000,00
11.000.0000	Trabalho		215.000,00		215.000,00
11.334.0000	Fomento ao Trabalho		215.000,00		215.000,00

11.334.0017	Desenvolver estrategias e acoes buscando desenvolvimento local com expansao industrial, tecnologica e de modais, com uma visao sustentavel como fator de geracao de trabalho e renda, atraves dos departamentos e setores de servicos como o turismo e servicos publicos estruturais, como servico de transporte, mantendo estradas para escoamento da producao e trafegabilidade social, com infraestrutura basica.			215.000,00	215.000,00
12.000.0000	Educacao	150.000,00	11.689.900,00		11.839.900,00
12.122.0000	Administracao Geral			220.000,00	220.000,00
12.122.0008	Garantir o acesso e uma educacao de qualidade aos alunos da rede municipal de ensino, buscando a sua permanencia e de forma sistematica a apropriacao do conhecimento, aliado a efetividade do acesso ao transporte, merenda de qualidade, infraestrutura adequada e profissionais capacitados (incluindo os			220.000,00	220.000,00

Estado do Parana Programa de Trabalho de Governo#
Municipio de Saudade do Iguacu Demonstrativo de Funcoes, Subfuncoes e Programas por Projetos, Atividades e O.E.
Exercicio de 2022 - Anexo 7, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	profissionais da area de psicologia e assistencia social conforme determindao pela Lei Federal no 13.935/2019), possibilitando assim, contribuir para o desenvolvimento integral do educando e dar cumprimento do Plano Municipal de Educacao.				
12.361.0000	Ensino Fundamental		6.170.900,00		6.170.900,00
12.361.0008	Garantir o acesso e uma educacao de qualidade aos alunos da rede municipal de ensino, buscando a sua permanencia e de forma sistematica a apropriacao do conhecimento, aliado a efetividade do acesso ao transporte, merenda de qualidade, infraestrutura adequada e profissionais capacitados (incluindo os profissionais da area de psicologia e assistencia social conforme determindao pela Lei Federal no 13.935/2019), possibilitando assim, contribuir para o desenvolvimento integral do educando e dar cumprimento do Plano Municipal de Educacao.		6.170.900,00		6.170.900,00
12.364.0000	Ensino Superior		950.000,00		950.000,00
12.364.0009	Apoiar e incentivar a formacao educacional e profissional dos alunos de cursos tecnicos e do ensino superior.		950.000,00		950.000,00
12.365.0000	Educacao Infantil	150.000,00	4.349.000,00		4.499.000,00
12.365.0008	Garantir o acesso e uma educacao de qualidade aos alunos da rede municipal de ensino, buscando a sua permanencia e de forma sistematica a apropriacao do conhecimento, aliado a efetividade do acesso ao transporte, merenda de qualidade, infraestrutura adequada e profissionais capacitados (incluindo os profissionais da area de psicologia e assistencia social conforme determindao pela Lei Federal no 13.935/2019), possibilitando assim, contribuir para o desenvolvimento integral do educando e dar cumprimento do Plano Municipal de Educacao.	150.000,00	4.349.000,00		4.499.000,00
13.000.0000	Cultura		210.000,00		210.000,00
13.392.0000	Difusao Cultural		210.000,00		210.000,00
13.392.0010	Incentivar e coordenar as atividades esportivas, recreativas, culturais e de lazer no municipio de Saudade do Iguacu, proporcionando o acesso ao esporte, a cultura e ao lazer para toda a populacao.		210.000,00		210.000,00
15.000.0000	Urbanismo		1.664.000,00		1.664.000,00

Estado do Parana Programa de Trabalho de Governo#
Municipio de Saudade do Iguacu Demonstrativo de Funcoes, Subfuncoes e Programas por Projetos, Atividades e O.E.
Exercicio de 2022 - Anexo 7, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
15.452.0000	Servicos Urbanos		1.664.000,00		1.664.000,00
15.452.0022	Prestar servicos na area urbana e melhorar a infraestrutura da cidade, de forma a atuar criando requisitos basicos de convivencia, circulacao e acessibilidade a populacao, seguindo a legislacaop vigente.		1.664.000,00		1.664.000,00
16.000.0000	Habitacao	301.000,00			301.000,00
16.482.0000	Habitacao Urbana	301.000,00			301.000,00
16.482.0006	Proporcionar melhores condicoes de moradia para a populacao do municipio.	301.000,00			301.000,00
17.000.0000	Saneamento		180.000,00		180.000,00
17.511.0000	Saneamento Basico Rural		180.000,00		180.000,00
17.511.0012	Ampliar e melhorar o fornecimento de agua potavel e implantar sistema de tratamento de esgoto sanitario no municipio.		180.000,00		180.000,00
18.000.0000	Gestao Ambiental		590.000,00		590.000,00
18.541.0000	Preservacao e Conservacao Ambiental		120.000,00		120.000,00
18.541.0021	Coordenar politicas publicas de meio ambinete, desenvolvendo acoes de recuperacao ambinetal e uso racional do solo, dentro dos programas publicos de forma transversal, garantindo a sustentabilidade e educacao ambinetal.		120.000,00		120.000,00
18.542.0000	Controle Ambiental		470.000,00		470.000,00
18.542.0021	Coordenar politicas publicas de meio ambinete, desenvolvendo acoes de recuperacao ambinetal e uso racional do solo, dentro dos programas publicos de forma transversal, garantindo a sustentabilidade e educacao ambinetal.		470.000,00		470.000,00
20.000.0000	Agricultura		3.159.969,24		3.159.969,24
20.608.0000	Promocao da Producao Agropecuaria		3.159.969,24		3.159.969,24
20.608.0015	Desenvolver acoes para o fortalecimento da agricultura e pecuaria familiar e do agronegocio em Saudade do Iguacu, como fonte de fomento economico geral do municipio, com apoio tecnico e investimentos direto ao produtor, incentivos ao associativismo, ao cooperativismo e a exploracao de turismo rural.		3.159.969,24		3.159.969,24
22.000.0000	Industria	300.000,00	460.000,00		760.000,00
22.661.0000	Promocao Industrial	300.000,00	460.000,00		760.000,00
22.661.0017	Desenvolver estrategias e acoes buscando desenvolvimento local com expansao industrial, tecnologica e de	300.000,00	460.000,00		760.000,00

Estado do Parana Programa de Trabalho de Governo#
Municipio de Saudade do Iguacu Demonstrativo de Funcoes, Subfuncoes e Programas por Projetos, Atividades e O.E.
Exercicio de 2022 - Anexo 7, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	modais, com uma visao sustentavel como fator de geracao de trabalho e renda, atraves dos departamentos e setores de servicos como o turismo e servicos publicos estruturais, como servico de transporte, mantendo estradas para escoamento da producao e trafegabilidade social, com infraestrutura basica.				
23.000.0000	Comercio e Servicos		171.000,00		171.000,00
23.691.0000	Promocao Comercial		171.000,00		171.000,00
23.691.0017	Desenvolver estrategias e acoes buscando desenvolvimento local com expansao industrial, tecnologica e de modais, com uma visao sustentavel como fator de geracao de trabalho e renda, atraves dos departamentos e setores de servicos como o turismo e servicos publicos estruturais, como servico de transporte, mantendo estradas para escoamento da producao e trafegabilidade social, com infraestrutura basica.		171.000,00		171.000,00
26.000.0000	Transporte	51.000,00	2.355.800,00		2.406.800,00
26.782.0000	Transporte Rodoviario	51.000,00	2.355.800,00		2.406.800,00

26.782.0020	Manter a trafegabilidade nas estradas e vias do municipio fazendo a manutencao/restauracao e realizando obras de pavimentacao.	51.000,00	2.355.800,00		2.406.800,00
27.000.0000	Desporto e Lazer	328.750,00	545.000,00		873.750,00
27.812.0000	Desporto Comunitario	123.750,00	405.000,00		528.750,00
27.812.0010	Incentivar e coordenar as atividades esportivas, recreativas, culturais e de lazer no municipio de Saudade do Iguacu, proporcionando o acesso ao esporte, a cultura e ao lazer para toda a populacao.	123.750,00	405.000,00		528.750,00
27.813.0000	Lazer	205.000,00	140.000,00		345.000,00
27.813.0010	Incentivar e coordenar as atividades esportivas, recreativas, culturais e de lazer no municipio de Saudade do Iguacu, proporcionando o acesso ao esporte, a cultura e ao lazer para toda a populacao.	205.000,00	140.000,00		345.000,00
28.000.0000	Encargos Especiais			901.000,00	901.000,00
28.843.0000	Servico da Divida Interna			281.000,00	281.000,00
28.846.0000	Outros Encargos Especiais			620.000,00	620.000,00
99.000.0000	Reservas				440.000,00
99.999.0000	Reserva de Contingencia				440.000,00

Estado do Parana **Programa de Trabalho de Governo#**
Municipio de Saudade do Iguacu **Demonstrativo de Funcoes, Subfuncoes e Programas por Projetos, Atividades e O.E.**
Exercicio de 2022 - Anexo 7, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
99.999.9999	Formar a reserva para contingencias.				440.000,00
Total		1.190.750,00	40.882.375,00	901.000,00	43.414.125,00

GILVANE HOFFMANN
Contador CRC/PR 045431/O-1

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Estado do Parana **Despesa por Funcoes, Programas e Subprogramas#**
Demonstrativo da
Subfuncoes e **Conforme o Vinculo com os Recursos**
Programas
Municipio de Saudade do Iguacu
Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
01.000.0000	Legislativa	3.019.580,76		3.019.580,76
01.031.0000	Acao Legislativa	3.019.580,76		3.019.580,76
01.031.0001	Dar cumprimento as funcoes basicas do Poder Legislativo de legislar e fiscalizar.	3.019.580,76		3.019.580,76
04.000.0000	Administracao	5.039.775,00	1.000,00	5.040.775,00
04.122.0000	Administracao Geral	4.235.775,00		4.235.775,00
04.122.0003	Assegurar uma gestao administrativa e financeira baseado nos pilares da legalidade, transparencia e eficiencia, planejando, coordenando e monitorando planos, prestando apoio direto as demais secretarias, assessorando o bom desempenho dos programas e projetos relativos as politicas descritas no plano de governo municipal, atendendo as necessidades de apoio administrativo da gestao do Poder Executivo Municipal nas areas de assessoria juridica, controle interno, planejamento, engenharia, assessoria de imprensa, contabilidade, financas, gestao de recursos humanos, gestao patrimonial, compras e licitacoes e demais servicos administrativos.	4.235.775,00		4.235.775,00
04.123.0000	Administracao Financeira	559.000,00	1.000,00	560.000,00
04.123.0003	Assegurar uma gestao administrativa e financeira baseado nos pilares da legalidade, transparencia e eficiencia, planejando, coordenando e monitorando planos, prestando apoio direto as demais secretarias, assessorando o bom desempenho dos programas e projetos relativos as politicas descritas no plano de governo municipal, atendendo as necessidades de apoio administrativo da gestao do Poder Executivo Municipal nas areas de assessoria juridica, controle interno, planejamento, engenharia, assessoria de imprensa, contabilidade, financas, gestao de recursos humanos, gestao patrimonial, compras e licitacoes e demais servicos administrativos.	559.000,00	1.000,00	560.000,00
04.124.0000	Controle Interno	245.000,00		245.000,00
04.124.0003	Assegurar uma gestao administrativa e financeira baseado nos pilares da legalidade, transparencia e eficiencia, planejando, coordenando e monitorando planos, prestando apoio direto as demais secretarias, assessorando o bom desempenho dos programas e projetos relativos as	245.000,00		245.000,00

Estado do Parana **Despesa por Funcoes, Programas e Subprogramas#**
Demonstrativo da
Subfuncoes e **Conforme o Vinculo com os Recursos**
Programas
Municipio de Saudade do Iguacu
Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
	politicas descritas no plano de governo municipal, atendendo as necessidades de apoio administrativo da gestao do Poder Executivo Municipal nas areas de assessoria juridica, controle interno, planejamento, engenharia, assessoria de imprensa, contabilidade, financas, gestao de recursos humanos, gestao patrimonial, compras e licitacoes e demais servicos administrativos.			
08.000.0000	Assistencia Social	2.152.100,00	83.250,00	2.235.350,00
08.122.0000	Administracao Geral	205.000,00	1.000,00	206.000,00
08.122.0013	Garantir a protecao social, a vigilanica socioassistencial e a defesa de direitos atraves de servicos, programas, projetos e beneficios de protecao social basica e, ou, especial para familias, individuos e grupos que deles necessitarem, protecao a familia, a maternidade, a infancia, a adolescencia e a velhice, amparo as criancas e adolescentes carentes, promocao da integridade fisica e integracao a vida comunitaria, desenvolvendo politicas publicas estruturadas em redes de protecao social, a fim de mitigar situacoes de vulnerabilidade a familia ou ao individuo.	205.000,00	1.000,00	206.000,00
08.241.0000	Assistencia ao Idoso	128.000,00		128.000,00
08.241.0013	Garantir a protecao social, a vigilanica socioassistencial e a defesa de direitos atraves de servicos, programas, projetos e beneficios de protecao social basica e, ou, especial para familias, individuos e grupos que deles necessitarem, protecao a familia, a maternidade, a infancia, a adolescencia e a velhice, amparo as criancas e adolescentes carentes, promocao da integridade fisica e integracao a vida comunitaria, desenvolvendo politicas publicas estruturadas em redes de protecao social, a fim de mitigar situacoes de vulnerabilidade a familia ou ao individuo.	128.000,00		128.000,00
08.242.0000	Assistencia ao Portador de Deficiencia	170.000,00	5.050,00	175.050,00
08.242.0013	Garantir a protecao social, a vigilanica socioassistencial e a defesa de direitos atraves de servicos, programas, projetos e beneficios de protecao social basica e, ou, especial	170.000,00	5.050,00	175.050,00

Estado do Parana **Despesa por Funcoes, Programas e Subprogramas#**
Demonstrativo da

Subfuncoes eConforme o Vinculo com os Recursos
Programas
Municipio de Saudade do Iguacu
Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
	para familias, individuos e grupos que deles necessitarem, protecao a familia, a maternidade, a infancia, a adolescencia e a velhice, amparo as criancas e adolescentes carentes, promocao da integridade fisica e integracao a vida comunitaria, desenvolvendo politicas publicas estruturadas em redes de protecao social, a fim de mitigar situacoes de vulnerabilidade a familia ou ao individuo.			
08.243.0000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente	616.100,00		616.100,00
08.243.0013	Garantir a protecao social, a vigilanica socioassistencial e a defesa de direitos atraves de servicos, programas, projetos e beneficios de protecao social basica e, ou, especial para familias, individuos e grupos que deles necessitarem, protecao a familia, a maternidade, a infancia, a adolescencia e a velhice, amparo as criancas e adolescentes carentes, promocao da integridade fisica e integracao a vida comunitaria, desenvolvendo politicas publicas estruturadas em redes de protecao social, a fim de mitigar situacoes de vulnerabilidade a familia ou ao individuo.	616.100,00		616.100,00
08.244.0000	Assistencia Comunitaria	1.033.000,00	77.200,00	1.110.200,00
08.244.0013	Garantir a protecao social, a vigilanica socioassistencial e a defesa de direitos atraves de servicos, programas, projetos e beneficios de protecao social basica e, ou, especial para familias, individuos e grupos que deles necessitarem, protecao a familia, a maternidade, a infancia, a adolescencia e a velhice, amparo as criancas e adolescentes carentes, promocao da integridade fisica e integracao a vida comunitaria, desenvolvendo politicas publicas estruturadas em redes de protecao social, a fim de mitigar situacoes de vulnerabilidade a familia ou ao individuo.	1.033.000,00	77.200,00	1.110.200,00
10.000.0000	Saude	8.395.450,00	1.010.550,00	9.406.000,00
10.122.0000	Administracao Geral	355.000,00		355.000,00
10.122.0011	Realizar acoes por meio de estrategias e programas para a promocao, prevencao e recuperacao da saude e atencao	355.000,00		355.000,00

Estado do Parana Despesa por Funcoes, Programas e Subprogramas#
Demonstrativo da
Subfuncoes eConforme o Vinculo com os Recursos
Programas
Municipio de Saudade do Iguacu
Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
	primaria a populacao, buscando atingir niveis satisfatorios de atendimentos na area de saude, de forma a fortalecer os cinco aspectos essenciais: revitalizacao das unidades basicas de saude; atencao a gravidez e pre-natal; promocao da vida saudavel com autocuidado e resgate; ampliacao de acoes preventivas de saude, concomitantemente com a ampliacao do quadro de Atencao Especializada e Alta Complexidade em Saude de forma integrada e regionalizada visando a ampliacao do acesso ao servico nas Redes de Atencao a Saude.			
10.301.0000	Atencao Basica	3.990.600,00	917.400,00	4.908.000,00
10.301.0011	Realizar acoes por meio de estrategias e programas para a promocao, prevencao e recuperacao da saude e atencao primaria a populacao, buscando atingir niveis satisfatorios de atendimentos na area de saude, de forma a fortalecer os cinco aspectos essenciais: revitalizacao das unidades basicas de saude; atencao a gravidez e pre-natal; promocao da vida saudavel com autocuidado e resgate; ampliacao de acoes preventivas de saude, concomitantemente com a ampliacao do quadro de Atencao Especializada e Alta Complexidade em Saude de forma integrada e regionalizada visando a ampliacao do acesso ao servico nas Redes de Atencao a Saude.	3.990.600,00	917.400,00	4.908.000,00
10.302.0000	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	2.700.900,00	17.100,00	2.718.000,00
10.302.0011	Realizar acoes por meio de estrategias e programas para a promocao, prevencao e recuperacao da saude e atencao primaria a populacao, buscando atingir niveis satisfatorios de atendimentos na area de saude, de forma a fortalecer os cinco aspectos essenciais: revitalizacao das unidades basicas de saude; atencao a gravidez e pre-natal; promocao da vida saudavel com autocuidado e resgate; ampliacao de acoes preventivas de saude, concomitantemente com a ampliacao do quadro de Atencao Especializada e Alta Complexidade em Saude de forma integrada e regionalizada visando a ampliacao do acesso ao servico nas	2.700.900,00	17.100,00	2.718.000,00

Estado do Parana Despesa por Funcoes, Programas e Subprogramas#
Demonstrativo da
Subfuncoes eConforme o Vinculo com os Recursos
Programas
Municipio de Saudade do Iguacu
Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
	Redes de Atencao a Saude.			
10.303.0000	Suporte Profilatico e Terapeutico	963.950,00	6.050,00	970.000,00
10.303.0011	Realizar acoes por meio de estrategias e programas para a promocao, prevencao e recuperacao da saude e atencao primaria a populacao, buscando atingir niveis satisfatorios de atendimentos na area de saude, de forma a fortalecer os cinco aspectos essenciais: revitalizacao das unidades basicas de saude; atencao a gravidez e pre-natal; promocao da vida saudavel com autocuidado e resgate; ampliacao de acoes preventivas de saude, concomitantemente com a ampliacao do quadro de Atencao Especializada e Alta Complexidade em Saude de forma integrada e regionalizada visando a ampliacao do acesso ao servico nas Redes de Atencao a Saude.	963.950,00	6.050,00	970.000,00
10.304.0000	Vigilancia Sanitaria	170.000,00	70.000,00	240.000,00
10.304.0011	Realizar acoes por meio de estrategias e programas para a promocao, prevencao e recuperacao da saude e atencao primaria a populacao, buscando atingir niveis satisfatorios de atendimentos na area de saude, de forma a fortalecer os cinco aspectos essenciais: revitalizacao das unidades basicas de saude; atencao a gravidez e pre-natal; promocao da vida saudavel com autocuidado e resgate; ampliacao de acoes preventivas de saude, concomitantemente com a ampliacao do quadro de Atencao Especializada e Alta Complexidade em Saude de forma integrada e regionalizada visando a ampliacao do acesso ao servico nas Redes de Atencao a Saude.	170.000,00	70.000,00	240.000,00
10.305.0000	Vigilancia Epidemiologica	115.000,00		115.000,00
10.305.0011	Realizar acoes por meio de estrategias e programas para a promocao, prevencao e recuperacao da saude e atencao primaria a populacao, buscando atingir niveis satisfatorios de atendimentos na area de saude, de forma a fortalecer os cinco aspectos essenciais: revitalizacao das unidades basicas de saude; atencao a gravidez e pre-natal; promocao da vida saudavel com autocuidado e resgate; ampliacao de	115.000,00		115.000,00

Estado do Parana Despesa por Funcoes, Programas e Subprogramas#
Demonstrativo da
Subfuncoes eConforme o Vinculo com os Recursos
Programas
Municipio de Saudade do Iguacu
Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
	acoes preventivas de saude, concomitantemente com a ampliacao do quadro de Atencao Especializada e Alta Complexidade em Saude de forma integrada e regionalizada visando a ampliacao do acesso ao servico nas Redes de Atencao a Saude.			
10.306.0000	Alimentacao e Nutricao	100.000,00		100.000,00
10.306.0011	Realizar acoes por meio de estrategias e programas para a promocao, prevencao e recuperacao da saude e atencao primaria a populacao, buscando atingir niveis satisfatorios de atendimentos na area de saude, de forma a fortalecer os cinco aspectos essenciais: revitalizacao das unidades basicas de saude; atencao a gravidez e pre-natal; promocao da vida saudavel com autocuidado e resgate; ampliacao de acoes preventivas de saude, concomitantemente com a ampliacao do quadro de Atencao Especializada e Alta Complexidade em Saude de forma integrada e regionalizada visando a ampliacao do acesso ao servico nas Redes de Atencao a Saude.	100.000,00		100.000,00
11.000.0000	Trabalho	215.000,00		215.000,00
11.334.0000	Fomento ao Trabalho	215.000,00		215.000,00
11.334.0017	Desenvolver estrategias e acoes buscando desenvolvimento local com expansao industrial, tecnologica e de modais, com uma visao sustentavel como fator de geracao de trabalho e renda, atraves dos departamentos e setores de servicos como o turismo e servicos publicos estruturais, como servico de transporte, mantendo estradas para escoamento da producao e trafegabilidade social, com infraestrutura basica.	215.000,00		215.000,00
12.000.0000	Educacao	6.790.300,00	5.049.600,00	11.839.900,00

12.122.0000	Administracao Geral	220.000,00	220.000,00
12.122.0008	Garantir o acesso e uma educacao de qualidade aos alunos da rede municipal de ensino, buscando a sua permanencia e de forma sistematica a apropriacao do conhecimento, aliado a efetividade do acesso ao transporte, merenda de qualidade, infraestrutura adequada e profissionais capacitados (incluindo os	220.000,00	220.000,00

Estado do Parana Despesa por Funcoes, Programas e Subprogramas#
Demonstrativo da Subfuncoes e Programas Conforme o Vinculo com os Recursos
Municipio de Saudade do Iguacu
Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
	profissionais da area de psicologia e assistencia social conforme determindao pela Lei Federal no 13.935/2019), possibilitando assim, contribuir para o desenvolvimento integral do educando e dar cumprimento do Plano Municipal de Educacao.			
12.361.0000	Ensino Fundamental	3.055.300,00	3.115.600,00	6.170.900,00
12.361.0008	Garantir o acesso e uma educacao de qualidade aos alunos da rede municipal de ensino, buscando a sua permanencia e de forma sistematica a apropriacao do conhecimento, aliado a efetividade do acesso ao transporte, merenda de qualidade, infraestrutura adequada e profissionais capacitados (incluindo os profissionais da area de psicologia e assistencia social conforme determindao pela Lei Federal no 13.935/2019), possibilitando assim, contribuir para o desenvolvimento integral do educando e dar cumprimento do Plano Municipal de Educacao.	3.055.300,00	3.115.600,00	6.170.900,00
12.364.0000	Ensino Superior	950.000,00		950.000,00
12.364.0009	Apoiar e incentivar a formacao educacional e profissional dos alunos de cursos tecnicos e do ensino superior.	950.000,00		950.000,00
12.365.0000	Educacao Infantil	2.565.000,00	1.934.000,00	4.499.000,00
12.365.0008	Garantir o acesso e uma educacao de qualidade aos alunos da rede municipal de ensino, buscando a sua permanencia e de forma sistematica a apropriacao do conhecimento, aliado a efetividade do acesso ao transporte, merenda de qualidade, infraestrutura adequada e profissionais capacitados (incluindo os profissionais da area de psicologia e assistencia social conforme determindao pela Lei Federal no 13.935/2019), possibilitando assim, contribuir para o desenvolvimento integral do educando e dar cumprimento do Plano Municipal de Educacao.	2.565.000,00	1.934.000,00	4.499.000,00
13.000.0000	Cultura	210.000,00		210.000,00
13.392.0000	Difusao Cultural	210.000,00		210.000,00
13.392.0010	Incentivar e coordenar as atividades esportivas, recreativas, culturais e de lazer no municipio de Saudade do Iguacu, proporcionando o acesso ao esporte, a cultura e ao lazer para toda a populacao.	210.000,00		210.000,00
15.000.0000	Urbanismo	1.664.000,00		1.664.000,00

Estado do Parana Despesa por Funcoes, Programas e Subprogramas#
Demonstrativo da Subfuncoes e Programas Conforme o Vinculo com os Recursos
Municipio de Saudade do Iguacu
Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
15.452.0000	Servicos Urbanos	1.664.000,00		1.664.000,00
15.452.0022	Prestar servicos na area urbana e melhorar a infraestrutura da cidade, de forma a atuar criando requisitos basicos de convivencia, circulacao e acessibilidade a populacao, seguindo a legislacaop vigente.	1.664.000,00		1.664.000,00
16.000.0000	Habitacao	301.000,00		301.000,00
16.482.0000	Habitacao Urbana	301.000,00		301.000,00
16.482.0006	Proporcionar melhores condicoes de moradia para a populacao do municipio.	301.000,00		301.000,00
17.000.0000	Saneamento	131.000,00	49.000,00	180.000,00
17.511.0000	Saneamento Basico Rural	131.000,00	49.000,00	180.000,00
17.511.0012	Ampliar e melhorar o fornecimento de agua potavel e implantar sistema de tratamento de esgoto sanitario no municipio.	131.000,00	49.000,00	180.000,00
18.000.0000	Gestao Ambiental	450.000,00	140.000,00	590.000,00
18.541.0000	Preservacao e Conservacao Ambiental	120.000,00		120.000,00
18.541.0021	Coordenar politicas publicas de meio ambinete, desenvolvendo acoes de recuperacao ambinetal e uso racional do solo, dentro dos programas publicos de forma transversal, garantindo a sustentabilidade e educacao ambinetal.	120.000,00		120.000,00
18.542.0000	Controle Ambiental	330.000,00	140.000,00	470.000,00
18.542.0021	Coordenar politicas publicas de meio ambinete, desenvolvendo acoes de recuperacao ambinetal e uso racional do solo, dentro dos programas publicos de forma transversal, garantindo a sustentabilidade e educacao ambinetal.	330.000,00	140.000,00	470.000,00
20.000.0000	Agricultura	2.939.969,24	220.000,00	3.159.969,24
20.608.0000	Promocao da Producao Agropecuaria	2.939.969,24	220.000,00	3.159.969,24
20.608.0015	Desenvolver acoes para o fortalecimento da agricultura e pecuaria familiar e do agronegocio em Saudade do Iguacu, como fonte de fomento economico geral do municipio, com apoio tecnico e investimentos direto ao produtor, incentivos ao associativismo, ao cooperativismo e a exploracao de turismo rural.	2.939.969,24	220.000,00	3.159.969,24
22.000.0000	Industria	760.000,00		760.000,00
22.661.0000	Promocao Industrial	760.000,00		760.000,00
22.661.0017	Desenvolver estrategias e acoes buscando desenvolvimento local com expansao industrial, tecnologica e de	760.000,00		760.000,00

Estado do Parana Despesa por Funcoes, Programas e Subprogramas#
Demonstrativo da Subfuncoes e Programas Conforme o Vinculo com os Recursos
Municipio de Saudade do Iguacu
Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
	modais, com uma visao sustentavel como fator de geracao de trabalho e renda, atraves dos departamentos e setores de servicos como o turismo e servicos publicos estruturais, como servico de transporte, mantendo estradas para escoamento da producao e trafegabilidade social, com infraestrutura basica.			
23.000.0000	Comercio e Servicos	171.000,00		171.000,00
23.691.0000	Promocao Comercial	171.000,00		171.000,00
23.691.0017	Desenvolver estrategias e acoes buscando desenvolvimento local com expansao industrial, tecnologica e de modais, com uma visao sustentavel como fator de geracao de trabalho e renda, atraves dos departamentos e setores de servicos como o turismo e servicos publicos estruturais, como servico de transporte, mantendo estradas para escoamento da producao e trafegabilidade social, com infraestrutura basica.	171.000,00		171.000,00
26.000.0000	Transporte	1.661.000,00	745.800,00	2.406.800,00
26.782.0000	Transporte Rodoviario	1.661.000,00	745.800,00	2.406.800,00
26.782.0020	Manter a trafegabilidade nas estradas e vias do municipio fazendo a manutencao/restauracao e realizando obras de pavimentacao.	1.661.000,00	745.800,00	2.406.800,00
27.000.0000	Desporto e Lazer	555.000,00	318.750,00	873.750,00
27.812.0000	Desporto Comunitario	410.000,00	118.750,00	528.750,00
27.812.0010	Incentivar e coordenar as atividades esportivas, recreativas, culturais e de lazer no municipio de Saudade do Iguacu, proporcionando o acesso ao esporte, a cultura e ao lazer para toda a populacao.	410.000,00	118.750,00	528.750,00
27.813.0000	Lazer	145.000,00	200.000,00	345.000,00
27.813.0010	Incentivar e coordenar as atividades esportivas, recreativas, culturais e de lazer no municipio de Saudade do Iguacu, proporcionando o acesso ao esporte, a cultura e ao lazer para toda a populacao.	145.000,00	200.000,00	345.000,00
28.000.0000	Encargos Especiais	883.500,00	17.500,00	901.000,00

28.843.0000	Servico da Divida Interna			281.000,00	281.000,00
28.846.0000	Outros Encargos Especiais			602.500,00	17.500,00	620.000,00
99.000.0000	Reservas			440.000,00	440.000,00
99.999.0000	Reserva de Contingencia			440.000,00	440.000,00

Estado do Parana	**Demonstrativo da Despesa por Funcoes, Programas e Subprogramas#**			
Subfuncoes e Programas	**Conforme o Vinculo com os Recursos**			
Municipio de Saudade do Iguacu				
Unidade Gestora : CONSOLIDADO				
Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
99.999.9999	Formar a reserva para contingencias.	440.000,00		440.000,00
Total		35.778.675,00	7.635.450,00	43.414.125,00

GILVANE HOFFMANN
Contador CRC/PR 045431/O-1

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Estado do Parana	**Demonstrativo da Despesa por Funcoes#**		
Municipio de Saudade do Iguacu	**Exercicio de 2022 - Anexo 9, da Lei 4.320/64**		
Unidade Gestora : CONSOLIDADO			
Orgao	**Funcao**	**Despesa Fixada**	**Total**
01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES			
	01 Legislativa	3.019.580,76	3.019.580,76
02 GABINETE DO PREFEITO			
	04 Administracao	885.000,00	885.000,00
04 SECRETARIA MUN DE ADMINISTRACAO E FINANC			
	04 Administracao	3.720.775,00	
	16 Habitacao	301.000,00	
	28 Encargos Especiais	901.000,00	
	99 Reservas	440.000,00	5.362.775,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
	12 Educacao	11.839.900,00	11.839.900,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
	10 Saude	9.406.000,00	9.406.000,00
07 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
	17 Saneamento	180.000,00	
	18 Gestao Ambiental	590.000,00	
	20 Agricultura	3.159.969,24	3.929.969,24
08 SECRETARIA MUN DE OBRAS, VIACAO E URBAN			
	04 Administracao	435.000,00	
	15 Urbanismo	1.664.000,00	
	26 Transporte	2.406.800,00	4.505.800,00
09 SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL			
	08 Assistencia Social	2.235.350,00	2.235.350,00
12 SECRETARIA MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E			
	11 Trabalho	215.000,00	
	22 Industria	760.000,00	
	23 Comercio e Servicos	171.000,00	1.146.000,00
13 SECRETARIA MUN DE ESPORTE E CULTURA			
	13 Cultura	210.000,00	
	27 Desporto e Lazer	873.750,00	1.083.750,00

Estado do Parana	**Demonstrativo da Despesa por Funcoes#**	
Municipio de Saudade do Iguacu	**Exercicio de 2022 - Anexo 9, da Lei 4.320/64**	
Unidade Gestora : CONSOLIDADO		
---------- **Resumo** ----------		
Funcao		**Despesa Fixada**
01	Legislativa	3.019.580,76
04	Administracao	5.040.775,00

08	Assistencia Social	2.235.350,00
10	Saude	9.406.000,00
11	Trabalho	215.000,00
12	Educacao	11.839.900,00
13	Cultura	210.000,00
15	Urbanismo	1.664.000,00
16	Habitacao	301.000,00
17	Saneamento	180.000,00
18	Gestao Ambiental	590.000,00
20	Agricultura	3.159.969,24
22	Industria	760.000,00
23	Comercio e Servicos	171.000,00
26	Transporte	2.406.800,00
27	Desporto e Lazer	873.750,00
28	Encargos Especiais	901.000,00
99	Reservas	440.000,00
Total Geral		43.414.125,00

GILVANE HOFFMANN
Contador CRC/PR 045431/O-1

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Estado do Parana	**Sumario Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Funcoes do Governo**		
Municipio de Saudade do Iguacu	**Exercicio de 2022**		
.			
Por Fontes		**Por Funcoes de Governo**	
Receitas Correntes			
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melho	2.330.975,00	Legislativa	3.019.580,76
Contribuicoes	375.900,00	Administracao	5.040.775,00
Receita Patrimonial	163.000,00	Assistencia Social	2.235.350,00
Receita de Servicos	315.500,00	Saude	9.406.000,00
Transferencias Correntes	39.829.000,00	Trabalho	215.000,00
Outras Receitas Correntes	77.000,00	Educacao	11.839.900,00
		Cultura	210.000,00
Total Receitas Correntes	43.091.375,00	Urbanismo	1.664.000,00
		Habitacao	301.000,00
Receitas de Capital		Saneamento	180.000,00
Transferencias de Capital	322.750,00	Gestao Ambiental	590.000,00
		Agricultura	3.159.969,24
Total Receitas de Capital	322.750,00	Industria	760.000,00
		Comercio e Servicos	171.000,00
		Transporte	2.406.800,00
		Desporto e Lazer	873.750,00
		Encargos Especiais	901.000,00
		Reservas	440.000,00
Totais	43.414.125,00	Totais	43.414.125,00

GILVANE HOFFMANN
Contador CRC/PR 045431/O-1

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Estado do Parana	**Tabela Explicativa da Evolucao da Receita**
Municipio de Saudade do Iguacu	**Exercicio de 2022**

Lei 4.320/64 art. 22						
Especificacao	Receita Arrecadada nos Tres Exercicios Anteriores a 2021			Prevista 2021	Prevista 2022	Valores LDO
	2018	2019	2020			
Receitas Correntes						
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Mel	3.197.858,47	2.693.880,37	2.573.129,83	1.892.560,05	2.330.975,00	2.330.975,00
Contribuicoes	300.674,65	330.853,64	366.904,72	358.400,00	375.900,00	375.900,00
Receita Patrimonial	1.837.459,69	1.837.874,05	705.664,59	281.769,70	163.000,00	163.000,00
Receita de Servicos	139.909,21	237.008,51	246.705,44	125.400,00	315.500,00	315.500,00
Transferencias Correntes	47.515.272,12	54.374.511,07	42.884.366,95	35.506.227,25	39.829.000,00	39.829.000,00
Outras Receitas Correntes	117.664,94	180.532,14	270.037,84	31.143,00	77.000,00	77.000,00
Total Receitas Correntes	53.108.839,08	59.654.659,78	47.046.809,37	38.195.500,00	43.091.375,00	43.091.375,00
Receitas de Capital						
Alienacao de Bens	44.847,00	367.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Capital	780.968,59	1.400.808,49	1.681.001,85	637.500,00	322.750,00	322.750,00
Total Receitas de Capital	825.815,59	1.767.908,49	1.681.001,85	637.500,00	322.750,00	322.750,00
Total Geral	53.934.654,67	61.422.568,27	48.727.811,22	38.833.000,00	43.414.125,00	43.414.125,00

GILVANE HOFFMANN
Contador CRC/PR 045431/O-1

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Estado do Parana	Tabela Explicativa da Evolucao da Despesa			
Municipio de Saudade do Iguacu	Exercicio de 2022			
Lei 4.320/64 art. 22				
Especificacao	Realizada 2020	Fixada 2021	Prevista 2022	Valores LDO
DESPESAS CORRENTES				
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.696.071,47	21.307.087,19	23.932.000,00	23.932.000,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	241.038,04	131.000,00	231.000,00	231.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.267.545,12	14.747.992,99	16.841.875,00	16.841.875,00
Total DESPESAS CORRENTES	43.204.654,63	36.186.080,18	41.004.875,00	41.004.875,00
DESPESAS DE CAPITAL				
INVESTIMENTOS	11.416.067,97	1.885.919,82	1.908.250,00	1.908.250,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA / REFINANCIAMENTO	810.976,17	361.000,00	61.000,00	61.000,00
Total DESPESAS DE CAPITAL	12.227.044,14	2.246.919,82	1.969.250,00	1.969.250,00
Total	55.431.698,77	38.433.000,00	42.974.125,00	42.974.125,00
Reserva de Contingencia	0,00	400.000,00	440.000,00	440.000,00
Total Geral	55.431.698,77	38.833.000,00	43.414.125,00	43.414.125,00

GILVANE HOFFMANN
Contador CRC/PR 045431/O-1

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Estado do Parana	Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD						
Municipio de Saudade do Iguacu	Exercicio de 2022						
Orgao.....: 01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES							
Unidade Orcamentaria: 01.01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES							
Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	-------- Importancia --------		
					Detalhada	Total da Aplicacao	
01.031.0001.2.001.000	ATIVIDADES DA CAMARA DE VEREADORES					3.019.580,76	
	Garantir a manutencao das atividades da Camara Municipal de Vereadores.						
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	942	Fiscal	1	2.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	943	Fiscal	1	1.558.000,00		

3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	944	Fiscal	1	330.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	945	Fiscal	1	50.000,00	
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	946	Fiscal	1	5.000,00	
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI	947	Fiscal	1	5.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	948	Fiscal	1	51.970,36	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	949	Fiscal	1	90.000,00	
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE	950	Fiscal	1	1.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	951	Fiscal	1	1.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	952	Fiscal	1	20.000,00	
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.	953	Fiscal	1	10.000,00	
3.3.90.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	954	Fiscal	1	20.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	955	Fiscal	1	20.000,00	
3.3.90.37.00.00.00	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	956	Fiscal	1	5.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	957	Fiscal	1	363.610,40	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	958	Fiscal	1	100.000,00	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	959	Fiscal	1	50.000,00	
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	960	Fiscal	1	10.000,00	
3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	961	Fiscal	1	2.000,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	962	Fiscal	1	17.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	963	Fiscal	1	10.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	964	Fiscal	1	298.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	1.945.000,00	0,00	766.580,76	308.000,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	1.945.000,00	0,00	766.580,76	308.000,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	3.019.580,76	0,00	2.711.580,76	308.000,00	3.019.580,76
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	3.019.580,76	0,00	2.711.580,76	308.000,00	3.019.580,76

Estado do Parana	**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**					
Municipio de Saudade do Iguacu	**Exercicio de 2022**					
Orgao.....: 02 GABINETE DO PREFEITO						
Unidade Orcamentaria: 02.01 GABINETE DO PREFEITO						
Codigo	**Especificacao**	**Despesa**	**Esfera**	**Fonte**	**-------- Importancia --------**	
					Detalhada	**Total da Aplicacao**
04.122.0003.2.002.000	ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO					525.000,00
	Manutencao das atividades do Gabinete do Prefeito.					
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1	Fiscal	0	1.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	2	Fiscal	0	380.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	3	Fiscal	0	80.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	4	Fiscal	0	1.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	5	Fiscal	0	15.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6	Fiscal	0	18.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	7	Fiscal	0	1.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	8	Fiscal	0	10.000,00	
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.	9	Fiscal	0	1.000,00	
3.3.90.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	10	Fiscal	0	1.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	11	Fiscal	0	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	12	Fiscal	0	10.000,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	13	Fiscal	0	1.000,00	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	14	Fiscal	0	1.000,00	
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	15	Fiscal	0	1.000,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	16	Fiscal	0	1.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17	Fiscal	0	2.000,00	
04.122.0003.2.004.000	ATIVIDADES DOS ORGAOS DE ASSESSORAMENTO					115.000,00
	Manutencao das atividades dos orgaos de assessoramento: Assessoria de Planejamento e Assessoria Juridica.					
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	18	Fiscal	0	1.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	19	Fiscal	0	67.000,00	

3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	20	Fiscal	0	14.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	21	Fiscal	0	1.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	22	Fiscal	0	5.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	23	Fiscal	0	2.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	24	Fiscal	0	3.000,00	
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.	25	Fiscal	0	1.000,00	
3.3.90.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	26	Fiscal	0	1.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	27	Fiscal	0	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	28	Fiscal	0	13.000,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	29	Fiscal	0	1.000,00	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	30	Fiscal	0	1.000,00	
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	31	Fiscal	0	1.000,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	32	Fiscal	0	1.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33	Fiscal	0	2.000,00	
04.124.0003.2.003.000	ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO					245.000,00
	Manutencao das atividades do Sistema Controle Interno.					
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	34	Fiscal	0	176.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	35	Fiscal	0	37.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	36	Fiscal	0	1.000,00	
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	37	Fiscal	0	1.000,00	
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI	38	Fiscal	0	1.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	39	Fiscal	0	5.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40	Fiscal	0	1.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	41	Fiscal	0	1.000,00	

Estado do Parana **Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**

Municipio de Saudade do Iguacu **Exercicio de 2022**

Orgao.....: 02 GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orcamentaria: 02.01 GABINETE DO PREFEITO

Codigo	**Especificacao**	**Despesa**	**Esfera**	**Fonte**	**-------- Importancia --------**	
					Detalhada	**Total da Aplicacao**
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.	42	Fiscal	0	1.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	43	Fiscal	0	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	44	Fiscal	0	1.000,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	45	Fiscal	0	12.000,00	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	46	Fiscal	0	3.000,00	
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	47	Fiscal	0	1.000,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	48	Fiscal	0	1.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	49	Fiscal	0	2.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	760.000,00	0,00	119.000,00	6.000,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	760.000,00	0,00	119.000,00	6.000,00	0,00	0,00

	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	885.000,00	0,00	879.000,00	6.000,00	885.000,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	885.000,00	0,00	879.000,00	6.000,00	885.000,00

Estado do Parana **Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**

Municipio de Saudade do Iguacu **Exercicio de 2022**

Orgao.....: 04 SECRETARIA MUN DE ADMINISTRACAO E FINANC

Unidade Orcamentaria: 04.01 SECRETARIA MUN DE ADMINISTRACAO E FINANC

Codigo	**Especificacao**	**Despesa**	**Esfera**	**Fonte**	**-------- Importancia --------**	
					Detalhada	**Total da Aplicacao**
04.122.0003.1.008.000	AQUISICAO DE IMOVEIS PARA A ADMINISTRACAO PUBLICA					60.000,00
	Aquisicao de terrenos para o uso da administracao publica municipal.					
4.4.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	50	Fiscal	0	60.000,00	

04.122.0003.2.007.000	ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO GERAL					2.818.775,00
	Manutencao das atividades relacionadas a administracao geral.					
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	51	Fiscal	0	1.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	52	Fiscal	0	1.500.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	53	Fiscal	0	315.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	54	Fiscal	0	12.000,00	
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	55	Fiscal	0	5.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	56	Fiscal	0	5.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	57	Fiscal	0	100.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	58	Fiscal	510	34.500,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	59	Fiscal	511	6.275,00	
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE	60	Fiscal	0	1.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	61	Fiscal	0	1.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	62	Fiscal	0	5.000,00	
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.	63	Fiscal	0	1.000,00	
3.3.90.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	64	Fiscal	0	160.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	65	Fiscal	0	1.000,00	
3.3.90.37.00.00.00	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	66	Fiscal	0	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	67	Fiscal	0	313.000,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	68	Fiscal	0	300.000,00	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	69	Fiscal	0	1.000,00	
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	70	Fiscal	0	15.000,00	
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI	71	Fiscal	0	1.000,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	72	Fiscal	0	10.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	73	Fiscal	0	30.000,00	
04.122.0003.2.052.000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS E ESPACOS PUBLICOS					150.000,00
	Realizar a manutencao e a conservacao de bens e espacos publicos.					
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	74	Fiscal	0	1.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	75	Fiscal	0	1.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	76	Fiscal	0	1.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	77	Fiscal	0	35.000,00	
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.	78	Fiscal	0	1.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	79	Fiscal	0	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	80	Fiscal	0	106.000,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	81	Fiscal	0	1.000,00	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	82	Fiscal	0	1.000,00	
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	83	Fiscal	0	1.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	84	Fiscal	0	1.000,00	
04.122.0003.2.053.000	PAGAMENTO DE CONTRIBUICOES ASSOCIATIVAS					70.000,00
	Garantir o pagamento de contribuicoes associativas de interesse do municipio.					

Estado do Parana	**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**					
Municipio de Saudade do Iguacu	**Exercicio de 2022**					
Orgao.....: 04 SECRETARIA MUN DE ADMINISTRACAO E FINANC						
Unidade Orcamentaria: 04.01 SECRETARIA MUN DE ADMINISTRACAO E FINANC						
Codigo	**Especificacao**	**Despesa**	**Esfera**	**Fonte**	**-------- Importancia --------**	
					Detalhada	**Total da Aplicacao**
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	85	Fiscal	0	70.000,00	
04.122.0003.2.064.000	BENEFICIOS DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS					62.000,00
	Garantir o pagamento de beenficios aos servidores municipais tais como, auxilios, concessoes, indenizacoes, entre outros, previstos na legislação do municipio.					
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	86	Fiscal	0	15.000,00	
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI	87	Fiscal	0	36.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	88	Fiscal	0	1.000,00	
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE	89	Fiscal	0	1.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	90	Fiscal	0	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	91	Fiscal	0	1.000,00	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	92	Fiscal	0	1.000,00	
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI	93	Fiscal	0	6.000,00	
04.123.0003.2.005.000	ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA					560.000,00
3.1.90.04.00.00.00	Manutencao das atividades relacionadas a administracao financeira.					
	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	94	Fiscal	0	1.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	95	Fiscal	0	430.000,00	

3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	96	Fiscal	0	91.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	97	Fiscal	0	4.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	98	Fiscal	0	2.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	99	Fiscal	0	2.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	Fiscal	0	2.000,00	
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.	101	Fiscal	0	1.000,00	
3.3.90.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	102	Fiscal	0	1.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	103	Fiscal	0	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	104	Fiscal	0	17.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	965	Fiscal	504	1.000,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	105	Fiscal	0	2.000,00	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	106	Fiscal	0	1.000,00	
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	107	Fiscal	0	1.000,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	108	Fiscal	0	1.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	109	Fiscal	0	2.000,00	
28.843.0000.0.001.000	AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATUAL					281.000,00
	Manutencao dos pagamentos da amortizacao e encargos da divida interna municipal.					
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	110	Fiscal	0	205.000,00	
3.2.90.22.00.00.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTR	111	Fiscal	0	25.000,00	
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	112	Fiscal	0	50.000,00	
4.6.90.73.00.00.00	CORRECAO MONETARIA OU CAMBIAL DA DIVIDA	113	Fiscal	0	1.000,00	
28.846.0000.0.002.000	CONTRIBUICAO AO PASEP					500.000,00
	Manutencao dos pagamentos da contribuicao para o PASEP.					
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	114	Fiscal	0	482.500,00	
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	115	Fiscal	504	15.000,00	
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	116	Fiscal	512	500,00	
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	117	Fiscal	833	2.000,00	

Estado do Parana **Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**

Municipio de Saudade do Iguacu **Exercicio de 2022**

Orgao.....: 04 SECRETARIA MUN DE ADMINISTRACAO E FINANC

Unidade Orcamentaria: 04.01 SECRETARIA MUN DE ADMINISTRACAO E FINANC

Codigo	**Especificacao**	**Despesa**	**Esfera**	**Fonte**	**-------- Importancia --------**	
					Detalhada	**Total da Aplicacao**
28.846.0000.0.003.000	PAGAMENTO DE PRECATORIOS E SENTENCAS JUDICIAIS					100.000,00
	Manutencao dos pagamentos de precatorios e setencas judiciais.					
3.1.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	118	Fiscal	0	10.000,00	
3.2.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	119	Fiscal	0	1.000,00	
3.3.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	120	Fiscal	0	74.000,00	
4.4.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	121	Fiscal	0	5.000,00	
4.6.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	122	Fiscal	0	10.000,00	
28.846.0000.0.004.000	PAGAMENTO DE INDENIZACOES E RESTITUICOES					20.000,00
	Manutencao dos pagamentos de indenizacoes e restituicoes.					
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	123	Fiscal	0	5.000,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	124	Fiscal	0	10.000,00	
4.4.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	125	Fiscal	0	5.000,00	
99.999.9999.9.999.000	RESERVA DE CONTINGENCIA					440.000,00
	Formacao de reserva financeira para fazer frente a futuras contingencias.					
9.9.99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	126	Fiscal	999	440.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	2.392.000,00	231.000,00	1.834.775,00	103.000,00	0,00	61.000,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	2.392.000,00	231.000,00	1.834.775,00	103.000,00	0,00	61.000,00

	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	500.000,00	3.660.775,00	901.000,00	4.457.775,00	164.000,00	5.061.775,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	500.000,00	3.660.775,00	901.000,00	4.457.775,00	164.000,00	5.061.775,00

Estado do Parana **Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**

Municipio de Saudade do Iguacu	**Exercicio de 2022**					
Orgao.....: 04 SECRETARIA MUN DE ADMINISTRACAO E FINANC						
Unidade Orcamentaria: 04.02 FUNDO MUN DE HABITACAO DE INTERESSE SOCI						
Codigo	**Especificacao**	**Despesa**	**Esfera**	**Fonte**	**-------- Importancia --------**	
					Detalhada	**Total da Aplicacao**
16.482.0006.1.011.000	CONSTRUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS					301.000,00
	Contrucao de undades habitacionais para os programas de habitacao de interesse social do municipio.					
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	127	Fiscal	0	300.000,00	
4.4.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	128	Fiscal	0	1.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	0,00	0,00	0,00	301.000,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	301.000,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	301.000,00	0,00	0,00	0,00	301.000,00	301.000,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	301.000,00	0,00	0,00	0,00	301.000,00	301.000,00

Estado do Parana	**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**					
Municipio de Saudade do Iguacu	**Exercicio de 2022**					
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
Unidade Orcamentaria: 05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
Codigo	**Especificacao**	**Despesa**	**Esfera**	**Fonte**	**-------- Importancia --------**	
					Detalhada	**Total da Aplicacao**
12.122.0008.2.023.000	ATIVIDADES DE GESTAO DA EDUCACAO MUNICIPAL					220.000,00
	Manutencao das atividades de gestao da educação pela Secretaria Municipal de Educacao.					
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	129	Fiscal	0	1.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	130	Fiscal	0	153.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	131	Fiscal	0	33.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	132	Fiscal	0	2.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	133	Fiscal	0	4.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	134	Fiscal	0	2.000,00	
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE	135	Fiscal	0	1.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	136	Fiscal	0	1.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	137	Fiscal	0	2.000,00	
3.3.90.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	138	Fiscal	0	1.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	139	Fiscal	0	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	140	Fiscal	0	10.000,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	141	Fiscal	0	5.000,00	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	142	Fiscal	0	1.000,00	
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	143	Fiscal	0	1.000,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	144	Fiscal	0	1.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	145	Fiscal	0	1.000,00	
12.361.0008.2.026.000	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL					4.940.800,00
	Manutencao dos servicos de Ensino Fundamental para os alunos do primeiro ao quinto ano, incluindo as atividades do ensino em tempo integral.					
3.1.50.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	146	Fiscal	103	1.000,00	
3.1.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	147	Fiscal	102	45.000,00	
3.1.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	148	Fiscal	103	50.000,00	
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	149	Fiscal	103	1.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	150	Fiscal	0	375.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	151	Fiscal	101	2.115.700,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	152	Fiscal	102	5.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	153	Fiscal	103	830.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	154	Fiscal	104	5.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	155	Fiscal	0	81.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	156	Fiscal	101	447.300,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	157	Fiscal	102	3.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	158	Fiscal	103	158.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	159	Fiscal	104	1.000,00	

3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	160	Fiscal	0	1.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	161	Fiscal	101	10.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	162	Fiscal	102	2.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	163	Fiscal	103	30.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	164	Fiscal	104	1.000,00	
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	165	Fiscal	103	1.000,00	
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	166	Fiscal	103	1.000,00	
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	167	Fiscal	102	1.000,00	
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	168	Fiscal	103	40.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	169	Fiscal	103	2.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	170	Fiscal	103	30.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	171	Fiscal	104	50.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	172	Fiscal	107	20.000,00	

Estado do Parana — **Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**

Municipio de Saudade do Iguacu — **Exercicio de 2022**

Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Unidade Orcamentaria: 05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Codigo	**Especificacao**	**Despesa**	**Esfera**	**Fonte**	**-------- Importancia --------**	
					Detalhada	**Total da Aplicacao**
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE	173	Fiscal	103	1.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	174	Fiscal	0	200.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	175	Fiscal	103	100.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	176	Fiscal	104	30.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	177	Fiscal	123	52.500,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	178	Fiscal	103	5.000,00	
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.	179	Fiscal	103	1.000,00	
3.3.90.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	180	Fiscal	103	1.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	181	Fiscal	103	1.000,00	
3.3.90.37.00.00.00	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	182	Fiscal	103	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	183	Fiscal	103	24.300,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	184	Fiscal	104	120.000,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	185	Fiscal	104	80.000,00	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	186	Fiscal	103	2.000,00	
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	187	Fiscal	103	2.000,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	188	Fiscal	103	2.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	189	Fiscal	103	1.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	190	Fiscal	103	5.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	191	Fiscal	104	5.000,00	
12.361.0008.2.043.000	TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL					1.230.100,00
	Manutencao dos servicos de transporte escolar para os alunos do ensino fundamental municipal(primeiro ao quinto ano).					
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	192	Fiscal	103	1.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	193	Fiscal	0	2.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	194	Fiscal	103	277.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	195	Fiscal	0	1.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	196	Fiscal	103	58.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	197	Fiscal	0	1.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	198	Fiscal	103	10.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	199	Fiscal	103	3.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	200	Fiscal	103	49.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	201	Fiscal	104	100.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	202	Fiscal	103	50.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	203	Fiscal	104	150.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	204	Fiscal	107	168.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	205	Fiscal	118	45.100,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	206	Fiscal	122	201.000,00	
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.	207	Fiscal	103	1.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	208	Fiscal	103	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	209	Fiscal	104	100.000,00	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	966	Fiscal	103	1.000,00	
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	210	Fiscal	103	5.000,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	211	Fiscal	103	3.000,00	

4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	212	Fiscal	103	2.000,00	
4.4.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	213	Fiscal	103	1.000,00	
12.364.0009.2.027.000	INCENTIVOS AO ENSINO SUPERIOR E TECNICO					950.000,00
	Manutencao dos incentivos e apoio/auxilio aos alunos do ensino superior e tecnico.					
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	214	Fiscal	0	1.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	215	Fiscal	0	160.000,00	

Estado do Parana	**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**					
Municipio de Saudade do Iguacu	**Exercicio de 2022**					
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
Unidade Orcamentaria: 05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
Codigo	**Especificacao**	**Despesa**	**Esfera**	**Fonte**	**------- Importancia --------**	
					Detalhada	**Total da Aplicacao**
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	216	Fiscal	0	36.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	217	Fiscal	0	10.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	218	Fiscal	0	30.000,00	
3.3.90.18.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	219	Fiscal	0	300.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	220	Fiscal	0	249.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	221	Fiscal	0	1.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	222	Fiscal	0	1.000,00	
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.	223	Fiscal	0	1.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	224	Fiscal	0	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	225	Fiscal	0	150.000,00	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	226	Fiscal	0	1.000,00	
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	227	Fiscal	0	5.000,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	228	Fiscal	0	2.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	229	Fiscal	0	2.000,00	
12.365.0008.1.046.000	INVESTIMENTOS COM CONSTRUCOES E AMPLIACOES PARA A EDUCACAO					150.000,00
	Realizar obras de construcoes e ampliacoes para a educacao municipal.					
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	230	Fiscal	0	150.000,00	
12.365.0008.2.024.000	MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL - CRECHE					2.021.000,00
	Manutencao dos servicos de educacao infantil em creches para criancas de 03 meses a 03 anos de idade.					
3.1.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	231	Fiscal	103	1.000,00	
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	232	Fiscal	103	1.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	233	Fiscal	101	660.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	234	Fiscal	103	755.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	235	Fiscal	101	138.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	236	Fiscal	103	160.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	237	Fiscal	101	5.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	238	Fiscal	103	10.000,00	
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	239	Fiscal	103	1.000,00	
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	240	Fiscal	103	1.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	241	Fiscal	103	1.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	242	Fiscal	103	20.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	243	Fiscal	104	10.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	244	Fiscal	108	1.000,00	
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE	245	Fiscal	103	1.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	246	Fiscal	0	100.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	247	Fiscal	104	70.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	248	Fiscal	123	30.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	249	Fiscal	103	2.000,00	
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.	250	Fiscal	103	1.000,00	
3.3.90.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	251	Fiscal	103	1.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	252	Fiscal	103	1.000,00	
3.3.90.37.00.00.00	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	253	Fiscal	103	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	254	Fiscal	103	10.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	255	Fiscal	104	10.000,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	256	Fiscal	104	20.000,00	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	257	Fiscal	103	1.000,00	
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	258	Fiscal	103	1.000,00	

Estado do Parana	**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**

Municipio de Saudade do Iguacu	**Exercicio de 2022**					
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
Unidade Orcamentaria: 05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
Codigo	**Especificacao**	**Despesa**	**Esfera**	**Fonte**	**-------- Importancia --------**	
					Detalhada	**Total da Aplicacao**
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	259	Fiscal	103	2.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	260	Fiscal	103	1.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	261	Fiscal	103	5.000,00	
12.365.0008.2.025.000	MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL PRE-ESCOLA					1.680.000,00
	Manutencao dos servicos de educacao infantil para criancas de 04 a 05 anos de idade.					
3.1.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	262	Fiscal	103	1.000,00	
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	967	Fiscal	103	1.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	263	Fiscal	101	800.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	264	Fiscal	103	321.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	265	Fiscal	101	165.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	266	Fiscal	103	80.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	267	Fiscal	101	5.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	268	Fiscal	103	10.000,00	
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	269	Fiscal	103	1.000,00	
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	270	Fiscal	103	1.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	271	Fiscal	103	2.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	272	Fiscal	103	20.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	273	Fiscal	104	10.000,00	
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE	274	Fiscal	103	1.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	275	Fiscal	0	100.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	276	Fiscal	103	40.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	277	Fiscal	123	30.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	278	Fiscal	103	2.000,00	
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.	279	Fiscal	103	1.000,00	
3.3.90.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	280	Fiscal	103	1.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	281	Fiscal	103	1.000,00	
3.3.90.37.00.00.00	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	282	Fiscal	103	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	283	Fiscal	103	20.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	284	Fiscal	104	30.000,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	285	Fiscal	103	20.000,00	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	286	Fiscal	103	1.000,00	
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	287	Fiscal	103	2.000,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	288	Fiscal	103	2.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	289	Fiscal	103	1.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	290	Fiscal	104	10.000,00	
12.365.0008.2.048.000	TRANSPORTE ESCOLAR EDUCACAO INFANTIL					648.000,00
	Manutencao dos servicos de transporte escolar para os alunos da educacao infantil municipal(creche e CMEI).					
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	291	Fiscal	0	1.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	292	Fiscal	0	202.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	293	Fiscal	103	2.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	294	Fiscal	0	44.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	295	Fiscal	103	2.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	296	Fiscal	0	10.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	297	Fiscal	103	2.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	298	Fiscal	0	1.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	299	Fiscal	0	50.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	300	Fiscal	0	30.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	301	Fiscal	103	50.000,00	

Estado do Parana	**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**					
Municipio de Saudade do Iguacu	**Exercicio de 2022**					
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
Unidade Orcamentaria: 05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
Codigo	**Especificacao**	**Despesa**	**Esfera**	**Fonte**	**-------- Importancia --------**	
					Detalhada	**Total da Aplicacao**
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	302	Fiscal	104	100.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	303	Fiscal	107	70.000,00	

3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	304	Fiscal	118	30.000,00	
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.	305	Fiscal	0	1.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	306	Fiscal	0	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	307	Fiscal	0	50.000,00	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	308	Fiscal	0	1.000,00	
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	309	Fiscal	0	1.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	8.287.000,00	0,00	3.368.900,00	184.000,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	8.287.000,00	0,00	3.368.900,00	184.000,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	150.000,00	11.689.900,00	0,00	11.655.900,00	184.000,00	11.839.900,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	150.000,00	11.689.900,00	0,00	11.655.900,00	184.000,00	11.839.900,00

Estado do Parana — **Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**

Municipio de Saudade do Iguacu — **Exercicio de 2022**

Orgao.....: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade Orcamentaria: 06.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Codigo	**Especificacao**	**Despesa**	**Esfera**	**Fonte**	**-------- Importancia --------**	
					Detalhada	**Total da Aplicacao**
10.122.0011.2.008.000	GESTAO E CONTROLE SOCIAL DO FMS					355.000,00
	Manutencao das atividades de Gestao e Controle Social do Fundo Municipal de Saude.					
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	310	Seguridade	303	1.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	311	Seguridade	303	264.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	312	Seguridade	303	56.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	313	Seguridade	303	2.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	314	Seguridade	303	5.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	315	Seguridade	303	2.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	316	Seguridade	303	5.000,00	
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.	317	Seguridade	303	1.000,00	
3.3.90.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	318	Seguridade	303	5.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	319	Seguridade	303	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	320	Seguridade	303	5.000,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	321	Seguridade	303	1.000,00	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	322	Seguridade	303	1.000,00	
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	323	Seguridade	303	1.000,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	324	Seguridade	303	3.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	325	Seguridade	303	2.000,00	
10.301.0011.2.009.000	SERVICOS DE ATENCAO BASICA EM SAUDE					4.908.000,00
	Manutencao dos servicos de Atencao Basica em Saude.					
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	326	Seguridade	303	3.000,00	
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	327	Seguridade	303	2.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	328	Seguridade	303	2.530.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	329	Seguridade	813	696.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	330	Seguridade	303	525.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	331	Seguridade	813	145.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	332	Seguridade	303	20.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	333	Seguridade	813	10.000,00	
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	334	Seguridade	303	5.000,00	
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	335	Seguridade	303	300.000,00	
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	336	Seguridade	831	30.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	337	Seguridade	303	2.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	338	Seguridade	303	134.400,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	339	Seguridade	813	5.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	340	Seguridade	816	500,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	341	Seguridade	831	30.200,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	342	Seguridade	303	20.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	343	Seguridade	303	5.000,00	

3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.	344	Seguridade	303	5.000,00	
3.3.90.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	345	Seguridade	303	1.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	346	Seguridade	303	2.000,00	
3.3.90.37.00.00.00	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	347	Seguridade	303	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	348	Seguridade	303	120.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	349	Seguridade	816	400,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	350	Seguridade	303	20.000,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	351	Seguridade	816	100,00	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	352	Seguridade	303	1.000,00	
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	353	Seguridade	303	5.000,00	
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI	354	Seguridade	303	30.000,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	355	Seguridade	303	250.000,00	

Estado do Parana	**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**					
Municipio de Saudade do Iguacu	**Exercicio de 2022**					
Orgao.....: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						
Unidade Orcamentaria: 06.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Codigo	**Especificacao**	**Despesa**	**Esfera**	**Fonte**	**-------- Importancia --------**	
					Detalhada	**Total da Aplicacao**
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	356	Seguridade	303	2.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	357	Seguridade	303	1.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	358	Seguridade	303	5.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	359	Seguridade	304	200,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	360	Seguridade	500	200,00	
4.4.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	361	Seguridade	303	1.000,00	
10.302.0011.2.010.000	SERVICOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAUDE					2.718.000,00
	Manutencao dos servicos de media e alta complexidade em Saude.					
3.1.40.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	362	Seguridade	303	1.000,00	
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	363	Seguridade	303	180.000,00	
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	364	Seguridade	303	1.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	365	Seguridade	303	4.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	366	Seguridade	303	1.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	367	Seguridade	303	1.000,00	
3.3.40.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	368	Seguridade	303	450.000,00	
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	369	Seguridade	303	1.982.900,00	
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	370	Seguridade	452	15.100,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	371	Seguridade	303	1.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	372	Seguridade	303	5.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	373	Seguridade	452	1.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	374	Seguridade	303	1.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	375	Seguridade	303	1.000,00	
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.	376	Seguridade	303	1.000,00	
3.3.90.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	377	Seguridade	303	1.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	378	Seguridade	303	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	379	Seguridade	303	50.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	380	Seguridade	452	1.000,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	381	Seguridade	303	1.000,00	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	382	Seguridade	303	1.000,00	
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	383	Seguridade	303	1.000,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	384	Seguridade	303	1.000,00	
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	385	Seguridade	303	10.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	386	Seguridade	303	5.000,00	
10.303.0011.2.047.000	ASSISTENCIA FARMACEUTICA					970.000,00
	Manutencao das atividades da farmacia do Centro de Saude e do Posto de Saude do Urutu.					
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	387	Seguridade	303	1.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	388	Seguridade	303	180.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	389	Seguridade	303	38.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	390	Seguridade	303	3.000,00	
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	391	Seguridade	303	700.950,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	392	Seguridade	303	1.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	393	Seguridade	303	2.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	394	Seguridade	871	2.050,00	

3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	395	Seguridade	303	25.000,00	
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.	396	Seguridade	303	1.000,00	
3.3.90.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	397	Seguridade	303	1.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	398	Seguridade	303	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	399	Seguridade	303	2.000,00	

Estado do Parana	**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**					
Municipio de Saudade do Iguacu	**Exercicio de 2022**					
Orgao.....: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						
Unidade Orcamentaria: 06.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Codigo	**Especificacao**	**Despesa**	**Esfera**	**Fonte**	**-------- Importancia --------**	
					Detalhada	**Total da Aplicacao**
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	400	Seguridade	303	2.000,00	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	401	Seguridade	303	1.000,00	
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	402	Seguridade	303	1.000,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	403	Seguridade	303	1.000,00	
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	404	Seguridade	303	1.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	405	Seguridade	303	2.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	406	Seguridade	871	4.000,00	
10.304.0011.2.011.000	SERVICOS DE VIGILANCIA EM SAUDE					240.000,00
	Manutencao dos servicos de vigilancia sanitaria, vigilancia ambiental e da saude do trabalhador.					
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	407	Seguridade	303	1.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	408	Seguridade	303	115.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	409	Seguridade	813	55.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	410	Seguridade	303	24.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	411	Seguridade	813	12.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	412	Seguridade	303	5.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	413	Seguridade	813	3.000,00	
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	414	Seguridade	303	1.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	415	Seguridade	303	1.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	416	Seguridade	303	6.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	417	Seguridade	303	1.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	418	Seguridade	303	2.000,00	
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.	419	Seguridade	303	1.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	420	Seguridade	303	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	421	Seguridade	303	5.000,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	422	Seguridade	303	1.000,00	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	423	Seguridade	303	1.000,00	
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	424	Seguridade	303	1.000,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	425	Seguridade	303	1.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	426	Seguridade	303	2.000,00	
4.4.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	427	Seguridade	303	1.000,00	
10.305.0011.2.050.000	MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA					115.000,00
	Manutencao das atividades da Vigilancia Epidemiologica.					
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	428	Seguridade	303	1.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	429	Seguridade	303	80.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	430	Seguridade	303	17.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	431	Seguridade	303	2.000,00	
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	432	Seguridade	303	1.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	433	Seguridade	303	1.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	434	Seguridade	303	3.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	435	Seguridade	303	1.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	436	Seguridade	303	1.000,00	
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.	437	Seguridade	303	1.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	438	Seguridade	303	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	439	Seguridade	303	2.000,00	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	440	Seguridade	303	1.000,00	
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	441	Seguridade	303	1.000,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	442	Seguridade	303	1.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	443	Seguridade	303	1.000,00	

Estado do Parana	**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**

Municipio de Saudade do Iguacu	**Exercicio de 2022**						
Orgao.....: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							
Unidade Orcamentaria: 06.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
Codigo	**Especificacao**	**Despesa**	**Esfera**	**Fonte**	**-------- Importancia --------**		
					Detalhada	**Total da Aplicacao**	
10.306.0011.2.065.000	ALIMENTACAO E NUTRICAO					100.000,00	
	Manutencao dos servicos publicos de saude relacionados a alimentacao e nutricao.						
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	444	Seguridade	303	1.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	445	Seguridade	303	60.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	446	Seguridade	303	13.000,00		
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	447	Seguridade	303	2.000,00		
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	448	Seguridade	303	1.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	449	Seguridade	303	13.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	450	Seguridade	303	1.000,00		
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.	451	Seguridade	303	1.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	452	Seguridade	303	1.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	453	Seguridade	303	2.000,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	454	Seguridade	303	1.000,00		
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	455	Seguridade	303	1.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	456	Seguridade	303	1.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	457	Seguridade	303	2.000,00		

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	5.060.000,00	0,00	4.306.600,00	39.400,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	5.060.000,00	0,00	4.306.600,00	39.400,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	9.406.000,00	0,00	9.366.600,00	39.400,00	9.406.000,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	9.406.000,00	0,00	9.366.600,00	39.400,00	9.406.000,00

Estado do Parana	**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**						
Municipio de Saudade do Iguacu	**Exercicio de 2022**						
Orgao.....: 07 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE							
Unidade Orcamentaria: 07.01 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE							
Codigo	**Especificacao**	**Despesa**	**Esfera**	**Fonte**	**-------- Importancia --------**		
					Detalhada	**Total da Aplicacao**	
20.608.0015.2.014.000	APOIO A PRODUCAO AGROPECUARIA					2.570.000,00	
	Manutencao dos incentivos a producao agropecuaria no municipio.						
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	458	Fiscal	0	1.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	459	Fiscal	0	1.100.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	460	Fiscal	0	245.000,00		
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	461	Fiscal	0	60.000,00		
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	462	Fiscal	0	6.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	463	Fiscal	0	825.900,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	464	Fiscal	504	80.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	465	Fiscal	0	60.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	466	Fiscal	504	120.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	467	Fiscal	0	3.000,00		
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.	468	Fiscal	0	1.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	469	Fiscal	0	1.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	470	Fiscal	0	1.000,00		
3.3.90.37.00.00.00	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	471	Fiscal	0	1.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	472	Fiscal	0	20.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	473	Fiscal	504	20.000,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	474	Fiscal	0	5.000,00		
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	475	Fiscal	0	1.000,00		
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	476	Fiscal	0	4.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	477	Fiscal	0	2.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	478	Fiscal	2	7.100,00		

4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	479	Fiscal	0	1.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	480	Fiscal	0	5.000,00	
20.608.0015.2.033.000	MANUTENCAO DO PROGRAMA PORTEIRA ADENTRO					589.969,24
	Manutencao das atividades do Programa Porteira Adentro Conforme Lei Municipal 633/2011 e Alteracoes.					
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	481	Fiscal	0	1.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	482	Fiscal	0	250.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	483	Fiscal	0	58.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	484	Fiscal	0	25.000,00	
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	485	Fiscal	0	1.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	486	Fiscal	0	198.969,24	
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.	487	Fiscal	0	1.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	488	Fiscal	0	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	489	Fiscal	0	50.000,00	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	490	Fiscal	0	1.000,00	
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	491	Fiscal	0	1.000,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	492	Fiscal	0	1.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	493	Fiscal	0	1.000,00	

Estado do Parana **Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**

Municipio de Saudade do Iguacu **Exercicio de 2022**

Orgao.....: 07 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade Orcamentaria: 07.01 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Codigo	**Especificacao**	**Despesa**	**Esfera**	**Fonte**	-------- **Importancia** --------	
					Detalhada	**Total da Aplicacao**

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	1.741.000,00	0,00	1.411.969,24	7.000,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	1.741.000,00	0,00	1.411.969,24	7.000,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	3.159.969,24	0,00	3.152.969,24	7.000,00	3.159.969,24
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	3.159.969,24	0,00	3.152.969,24	7.000,00	3.159.969,24

Estado do Parana **Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**

Municipio de Saudade do Iguacu **Exercicio de 2022**

Orgao.....: 07 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade Orcamentaria: 07.02 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Codigo	**Especificacao**	**Despesa**	**Esfera**	**Fonte**	-------- **Importancia** --------	
					Detalhada	**Total da Aplicacao**
17.511.0012.2.057.000	SERVICOS DE SANEAMENTO BASICO RURAL					180.000,00
	Manutencao dos servicos de abastecimento de agua potavel e de tratamento de esgotos sanitarios em areas rurais do municipio.					
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	494	Fiscal	0	1.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	495	Fiscal	0	1.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	496	Fiscal	0	1.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	497	Fiscal	0	1.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	498	Fiscal	0	10.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	499	Fiscal	504	20.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	500	Fiscal	0	1.000,00	
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.	501	Fiscal	0	1.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	502	Fiscal	0	1.000,00	
3.3.90.37.00.00.00	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	503	Fiscal	0	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	504	Fiscal	0	108.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	505	Fiscal	504	29.000,00	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	506	Fiscal	0	1.000,00	
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	507	Fiscal	0	1.000,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	508	Fiscal	0	1.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	509	Fiscal	0	1.000,00	
4.4.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	510	Fiscal	0	1.000,00	

18.541.0021.2.058.000	ATIVIDADES DE PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL						120.000,00
	Manutencao dos servicos de preservacao e conservacao ambiental.						
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	511	Fiscal	0	60.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	512	Fiscal	0	13.000,00		
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	513	Fiscal	0	2.000,00		
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	514	Fiscal	0	1.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	515	Fiscal	0	22.900,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	516	Fiscal	555	10.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	517	Fiscal	0	1.000,00		
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.	518	Fiscal	0	1.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	519	Fiscal	0	1.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	520	Fiscal	0	1.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	521	Fiscal	555	2.100,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	522	Fiscal	0	1.000,00		
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	523	Fiscal	0	1.000,00		
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	524	Fiscal	0	1.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	525	Fiscal	0	2.000,00		
18.542.0021.2.056.000	SERVICOS DE COLETA DE LIXO						470.000,00
	Manutencao dos servicos de coleta de lixo residencial e de outros residuos solidos.						
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	526	Fiscal	0	1.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	527	Fiscal	0	1.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	528	Fiscal	0	1.000,00		
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	529	Fiscal	0	1.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	530	Fiscal	0	5.000,00		
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.	531	Fiscal	0	1.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	532	Fiscal	0	1.000,00		

Estado do Parana	**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**					
Municipio de Saudade do Iguacu	**Exercicio de 2022**					
Orgao.....: 07 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
Unidade Orcamentaria: 07.02 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE						
Codigo	**Especificacao**	**Despesa**	**Esfera**	**Fonte**	**-------- Importancia --------**	
					Detalhada	**Total da Aplicacao**
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	533	Fiscal	0	1.000,00	
3.3.90.37.00.00.00	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	534	Fiscal	0	288.000,00	
3.3.90.37.00.00.00	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	535	Fiscal	504	140.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	536	Fiscal	0	20.000,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	537	Fiscal	0	5.000,00	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	538	Fiscal	0	1.000,00	
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	539	Fiscal	0	1.000,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	540	Fiscal	0	1.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	541	Fiscal	0	1.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	542	Fiscal	0	1.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	83.000,00	0,00	680.000,00	7.000,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	83.000,00	0,00	680.000,00	7.000,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	770.000,00	0,00	763.000,00	7.000,00	770.000,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	770.000,00	0,00	763.000,00	7.000,00	770.000,00

Estado do Parana	**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**					
Municipio de Saudade do Iguacu	**Exercicio de 2022**					
Orgao.....: 08 SECRETARIA MUN DE OBRAS, VIACAO E URBAN						
Unidade Orcamentaria: 08.01 SECRETARIA MUN DE OBRAS, VIACAO E URBAN						
Codigo	**Especificacao**	**Despesa**	**Esfera**	**Fonte**	**-------- Importancia --------**	
					Detalhada	**Total da Aplicacao**
04.122.0003.2.037.000	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA					435.000,00

	Manutencao das atividades do Departamento de Engenharia.					
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	543	Fiscal	0	1.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	544	Fiscal	0	335.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	545	Fiscal	0	71.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	546	Fiscal	0	3.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	547	Fiscal	0	1.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	548	Fiscal	0	2.000,00	
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.	549	Fiscal	0	1.000,00	
3.3.90.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	550	Fiscal	0	1.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	551	Fiscal	0	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	552	Fiscal	0	2.000,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	553	Fiscal	0	12.000,00	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	554	Fiscal	0	1.000,00	
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	555	Fiscal	0	2.000,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	556	Fiscal	0	1.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	557	Fiscal	0	1.000,00	
15.452.0022.2.022.000	SERVICOS DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO					1.274.100,00
	Prestacao de servicos urbanos tais como a manutencao, a conservacao e a limpeza de espacos e vias publicas.					
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	558	Fiscal	0	1.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	559	Fiscal	0	525.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	560	Fiscal	0	117.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	561	Fiscal	0	30.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	562	Fiscal	0	1.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	563	Fiscal	0	30.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	564	Fiscal	509	100,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	565	Fiscal	0	1.000,00	
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.	566	Fiscal	0	1.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	567	Fiscal	0	1.000,00	
3.3.90.37.00.00.00	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	568	Fiscal	0	540.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	569	Fiscal	0	20.000,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	570	Fiscal	0	1.000,00	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	571	Fiscal	0	1.000,00	
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	572	Fiscal	0	1.000,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	573	Fiscal	0	1.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	574	Fiscal	0	1.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	575	Fiscal	0	2.000,00	
15.452.0022.2.062.000	MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA					389.900,00
	Garantir a manutencao dos servicos de iluminacao publica e realizar investimentos para a ampliacao da rede de iluminacao publica municipal.					
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	576	Fiscal	0	1.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	577	Fiscal	0	1.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	578	Fiscal	0	1.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	579	Fiscal	0	1.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	580	Fiscal	507	175.900,00	
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.	581	Fiscal	0	1.000,00	

Estado do Parana	**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**					
Municipio de Saudade do Iguacu	**Exercicio de 2022**					
Orgao.....: 08 SECRETARIA MUN DE OBRAS, VIACAO E URBAN						
Unidade Orcamentaria: 08.01 SECRETARIA MUN DE OBRAS, VIACAO E URBAN						
Codigo	**Especificacao**	**Despesa**	**Esfera**	**Fonte**	**-------- Importancia --------**	
					Detalhada	**Total da Aplicacao**
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	582	Fiscal	0	1.000,00	
3.3.90.37.00.00.00	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	583	Fiscal	0	1.000,00	
3.3.90.37.00.00.00	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	584	Fiscal	507	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	585	Fiscal	0	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	586	Fiscal	507	200.000,00	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	587	Fiscal	0	1.000,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	588	Fiscal	0	1.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	589	Fiscal	0	1.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	590	Fiscal	0	2.000,00	
26.782.0020.1.006.000	PAVIMENTACAO DE ESTRADAS VICINAIS E VIAS URBANAS					51.000,00
	Fazer a pavimentacao de estradas vicinais e vias urbanas do municipio.					

4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	591	Fiscal	0	50.000,00	
4.4.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	592	Fiscal	0	1.000,00	
26.782.0020.2.021.000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE ESTRADAS E VIAS Fazer a manutencao e a conservacao das estradas e vias do Municipio.					2.355.800,00
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	593	Fiscal	0	1.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	594	Fiscal	0	600.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	595	Fiscal	0	150.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	596	Fiscal	0	50.000,00	
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	597	Fiscal	0	1.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	598	Fiscal	0	2.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	599	Fiscal	0	450.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	600	Fiscal	504	527.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	601	Fiscal	832	6.100,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	602	Fiscal	833	153.100,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	603	Fiscal	0	1.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	604	Fiscal	0	1.000,00	
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.	605	Fiscal	0	2.000,00	
3.3.90.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	606	Fiscal	0	1.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	607	Fiscal	0	5.000,00	
3.3.90.37.00.00.00	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	608	Fiscal	0	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	609	Fiscal	0	250.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	610	Fiscal	504	50.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	611	Fiscal	512	9.600,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	612	Fiscal	0	15.000,00	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	613	Fiscal	0	1.000,00	
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	614	Fiscal	0	5.000,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	615	Fiscal	0	2.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	616	Fiscal	0	1.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	617	Fiscal	0	70.000,00	
4.4.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	618	Fiscal	0	1.000,00	

Estado do Parana	**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**					
Municipio de Saudade do Iguacu	**Exercicio de 2022**					
Orgao.....: 08 SECRETARIA MUN DE OBRAS, VIACAO E URBAN						
Unidade Orcamentaria: 08.01 SECRETARIA MUN DE OBRAS, VIACAO E URBAN						
Codigo	**Especificacao**	**Despesa**	**Esfera**	**Fonte**	**-------- Importancia --------**	
					Detalhada	**Total da Aplicacao**

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	1.888.000,00	0,00	2.487.800,00	130.000,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	1.888.000,00	0,00	2.487.800,00	130.000,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	51.000,00	4.454.800,00	0,00	4.375.800,00	130.000,00	4.505.800,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	51.000,00	4.454.800,00	0,00	4.375.800,00	130.000,00	4.505.800,00

Estado do Parana	**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**					
Municipio de Saudade do Iguacu	**Exercicio de 2022**					
Orgao.....: 09 SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Unidade Orcamentaria: 09.01 SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Codigo	**Especificacao**	**Despesa**	**Esfera**	**Fonte**	**-------- Importancia --------**	
					Detalhada	**Total da Aplicacao**
08.122.0013.2.016.000	GESTAO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL Manutencao das atividades de gestao da Secretaria de Assistencia Social.					193.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	619	Seguridade	0	110.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	620	Seguridade	0	23.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	621	Seguridade	0	2.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	622	Seguridade	0	2.000,00	

3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	623	Seguridade	0	38.000,00	
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE	624	Seguridade	0	1.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	625	Seguridade	0	1.000,00	
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.	626	Seguridade	0	1.000,00	
3.3.90.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	627	Seguridade	0	1.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	628	Seguridade	0	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	629	Seguridade	0	9.000,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	630	Seguridade	0	1.000,00	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	631	Seguridade	0	1.000,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	632	Seguridade	0	1.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	633	Seguridade	0	1.000,00	
08.243.0013.2.017.000	ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR					250.000,00
	Manutencao das atividades do conselho Tutelar.					
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	634	Seguridade	0	167.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	635	Seguridade	0	36.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	636	Seguridade	0	5.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	637	Seguridade	0	2.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	638	Seguridade	0	15.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	639	Seguridade	0	2.000,00	
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.	640	Seguridade	0	1.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	641	Seguridade	0	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	642	Seguridade	0	13.000,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	643	Seguridade	0	3.000,00	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	644	Seguridade	0	1.000,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	645	Seguridade	0	2.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	646	Seguridade	0	2.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	343.000,00	0,00	97.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	343.000,00	0,00	97.000,00	3.000,00	0,00	0,00

	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	443.000,00	0,00	440.000,00	3.000,00	443.000,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	443.000,00	0,00	440.000,00	3.000,00	443.000,00

Estado do Parana	**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**						
Municipio de Saudade do Iguacu	**Exercicio de 2022**						
Orgao.....: 09 SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Unidade Orcamentaria: 09.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Codigo	**Especificacao**	**Despesa**	**Esfera**	**Fonte**	**-------- Importancia --------**		
					Detalhada	**Total da Aplicacao**	
08.122.0013.2.040.000	ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					13.000,00	
	Manutencao das atividades do Conselho Municipal de Assistencia Social.						
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	647	Seguridade	0	1.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	648	Seguridade	0	2.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	649	Seguridade	805	1.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	650	Seguridade	0	1.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	651	Seguridade	0	1.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	652	Seguridade	0	2.000,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	653	Seguridade	0	1.000,00		
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	654	Seguridade	0	1.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	655	Seguridade	0	1.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	656	Seguridade	0	2.000,00		
08.241.0013.2.036.000	SERVICOS DE ASSISTENCIA AOS IDOSOS					78.000,00	
	Manutencao dos servicos de Assistencia Social aos idosos do municipio.						
3.1.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	657	Seguridade	0	1.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	658	Seguridade	0	1.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	659	Seguridade	0	1.000,00		
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	660	Seguridade	0	1.000,00		

3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	661	Seguridade	0	1.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	662	Seguridade	0	59.000,00	
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE	663	Seguridade	0	1.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	664	Seguridade	0	1.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	665	Seguridade	0	1.000,00	
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.	666	Seguridade	0	1.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	667	Seguridade	0	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	668	Seguridade	0	5.000,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	669	Seguridade	0	1.000,00	
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI	670	Seguridade	0	1.000,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	671	Seguridade	0	1.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	672	Seguridade	0	1.000,00	
08.242.0013.2.035.000	ASSISTENCIA AOS PORTADORES DE DEFICIENCIA Manutencao dos servicos de Protecao Social Especial aos portadores de deficiencia.					175.050,00
3.1.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	673	Seguridade	0	100.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	674	Seguridade	0	1.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	675	Seguridade	0	1.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	676	Seguridade	0	1.000,00	
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	677	Seguridade	0	55.000,00	
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	678	Seguridade	817	5.050,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	679	Seguridade	0	1.000,00	
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE	680	Seguridade	0	1.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	681	Seguridade	0	1.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	682	Seguridade	0	1.000,00	
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.	683	Seguridade	0	1.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	684	Seguridade	0	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	685	Seguridade	0	1.000,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	686	Seguridade	0	1.000,00	

Estado do Parana **Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**

Municipio de Saudade do Iguacu **Exercicio de 2022**

Orgao.....: 09 SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade Orcamentaria: 09.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Codigo	**Especificacao**	**Despesa**	**Esfera**	**Fonte**	**------- Importancia -------**	
					Detalhada	**Total da Aplicacao**
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	687	Seguridade	0	1.000,00	
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI	688	Seguridade	0	1.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	689	Seguridade	0	1.000,00	
4.4.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	690	Seguridade	0	1.000,00	
08.243.0013.2.063.000	PROTECAO SOCIAL PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES Manutencao dos servicos de assistencia social para criancas e adolescentes.					40.000,00
3.1.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	691	Seguridade	0	1.000,00	
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	692	Seguridade	0	1.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	693	Seguridade	0	1.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	694	Seguridade	0	1.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	695	Seguridade	0	1.000,00	
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	696	Seguridade	0	1.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	697	Seguridade	0	5.000,00	
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE	698	Seguridade	0	1.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	699	Seguridade	0	1.000,00	
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.	700	Seguridade	0	1.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	701	Seguridade	0	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	702	Seguridade	0	19.000,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	703	Seguridade	0	1.000,00	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	704	Seguridade	0	1.000,00	
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI	705	Seguridade	0	1.000,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	706	Seguridade	0	1.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	707	Seguridade	0	2.000,00	
08.244.0013.2.018.000	PROTECAO SOCIAL BASICA E BENEFICIOS EVENTUAIS Manutencao dos servicos de Protecao Social Basica e dos beneficios sociais eventuais ofertados a populacao do municipio de Saudade do Iguacu.					1.080.200,00
3.1.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	708	Seguridade	0	1.000,00	
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	709	Seguridade	0	1.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	710	Seguridade	0	318.000,00	

3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	711	Seguridade	803	46.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	712	Seguridade	0	70.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	713	Seguridade	803	9.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	714	Seguridade	0	5.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	715	Seguridade	803	3.000,00	
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	716	Seguridade	0	1.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	717	Seguridade	0	2.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	718	Seguridade	0	56.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	719	Seguridade	803	1.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	720	Seguridade	940	10.000,00	
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE	721	Seguridade	0	1.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	722	Seguridade	0	409.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	723	Seguridade	0	2.000,00	
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.	724	Seguridade	0	1.000,00	
3.3.90.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	725	Seguridade	0	1.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	726	Seguridade	0	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	727	Seguridade	0	100.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	728	Seguridade	803	1.100,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	729	Seguridade	940	5.000,00	

Estado do Parana **Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**

Municipio de Saudade do Iguacu **Exercicio de 2022**

Orgao.....: 09 SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade Orcamentaria: 09.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Codigo	**Especificacao**	**Despesa**	**Esfera**	**Fonte**	**-------- Importancia --------**	
					Detalhada	**Total da Aplicacao**
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	730	Seguridade	0	15.000,00	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	731	Seguridade	0	1.000,00	
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	732	Seguridade	0	1.000,00	
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI	733	Seguridade	0	10.000,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	734	Seguridade	0	2.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	735	Seguridade	0	4.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	736	Seguridade	940	2.100,00	
4.4.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	737	Seguridade	0	1.000,00	
08.244.0013.2.067.000	SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL					30.000,00
	Manutencao dos servicos e atendimentos da protecao social especial de media e alta complexidade.					
3.1.50.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	738	Seguridade	0	1.000,00	
3.1.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	739	Seguridade	0	1.000,00	
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	740	Seguridade	0	1.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	741	Seguridade	0	1.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	742	Seguridade	0	1.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	743	Seguridade	0	1.000,00	
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	744	Seguridade	0	1.000,00	
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	745	Seguridade	0	1.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	746	Seguridade	0	1.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	747	Seguridade	0	2.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	748	Seguridade	0	1.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	749	Seguridade	0	1.000,00	
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.	750	Seguridade	0	1.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	751	Seguridade	0	2.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	752	Seguridade	0	3.000,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	753	Seguridade	0	1.000,00	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	754	Seguridade	0	1.000,00	
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	755	Seguridade	0	1.000,00	
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI	756	Seguridade	0	6.000,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	757	Seguridade	0	1.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	758	Seguridade	0	1.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos Invers.	Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	571.000,00	0,00	830.150,00	15.100,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total	571.000,00	0,00	830.150,00	15.100,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	1.416.250,00	0,00	1.401.150,00	15.100,00	1.416.250,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	1.416.250,00	0,00	1.401.150,00	15.100,00	1.416.250,00

Estado do Parana	**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**					
Municipio de Saudade do Iguacu	**Exercicio de 2022**					
Orgao.....: 09 SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Unidade Orcamentaria: 09.03 FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO						
Codigo	**Especificacao**	**Despesa**	**Esfera**	**Fonte**	**-------- Importancia --------**	
					Detalhada	**Total da Aplicacao**
08.243.0013.6.001.000	POLITICAS PUBLICAS PARA O ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANCA DO ADOLESCENTE					246.100,00
	Manutencao das politicas publicas para o atendimento dos direitos da crianca e do adolescente.					
3.1.40.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	759	Seguridade	0	50.000,00	
3.1.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	760	Seguridade	0	1.000,00	
3.3.40.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	761	Seguridade	0	5.000,00	
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	762	Seguridade	0	1.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	763	Seguridade	0	2.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	764	Seguridade	0	56.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	765	Seguridade	880	5.000,00	
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE	766	Seguridade	0	1.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	767	Seguridade	0	52.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	768	Seguridade	0	2.000,00	
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.	769	Seguridade	0	2.000,00	
3.3.90.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	770	Seguridade	0	1.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	771	Seguridade	0	2.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	772	Seguridade	0	55.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	773	Seguridade	880	1.100,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	774	Seguridade	0	2.000,00	
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	775	Seguridade	0	2.000,00	
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI	776	Seguridade	0	1.000,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	777	Seguridade	0	1.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	778	Seguridade	0	3.000,00	
4.4.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	779	Seguridade	0	1.000,00	
08.243.0013.6.002.000	MANUTENCAO DO PROGRAMA CAPACITANDO PARA O TRABALHO					80.000,00
	Manutencao das acoes para a promocao da profissionalizacao de adolescentes e contra o trabalho infantil atraves do programa municipal Capacitando para o Trabalho.					
3.1.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	780	Seguridade	0	1.000,00	
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	781	Seguridade	0	1.000,00	
3.3.90.18.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	782	Seguridade	0	1.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	783	Seguridade	0	1.000,00	
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE	784	Seguridade	0	1.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	785	Seguridade	0	3.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	786	Seguridade	0	1.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	787	Seguridade	0	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	788	Seguridade	0	68.000,00	
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI	789	Seguridade	0	1.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	790	Seguridade	0	1.000,00	

Estado do Parana	**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**					
Municipio de Saudade do Iguacu	**Exercicio de 2022**					
Orgao.....: 09 SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Unidade Orcamentaria: 09.03 FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO						
Codigo	**Especificacao**	**Despesa**	**Esfera**	**Fonte**	**-------- Importancia --------**	
					Detalhada	**Total da Aplicacao**

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	52.000,00	0,00	269.100,00	5.000,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total	52.000,00	0,00	269.100,00	5.000,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	326.100,00	0,00	321.100,00	5.000,00	326.100,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	326.100,00	0,00	321.100,00	5.000,00	326.100,00

Estado do Parana	**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**					
Municipio de Saudade do Iguacu	**Exercicio de 2022**					
Orgao.....: 09 SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Unidade Orcamentaria: 09.04 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO						
Codigo	**Especificacao**	**Despesa**	**Esfera**	**Fonte**	**-------- Importancia --------**	
					Detalhada	**Total da Aplicacao**
08.241.0013.2.066.000	POLITICAS PUBLICAS PARA O ATENDIMENTO DOS DIREITOS DO IDOSO					50.000,00
	Manutencao das politicas publicas para o atendimento dos direitos da pessoa idosa.					
3.1.50.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	791	Seguridade	0	1.000,00	
3.1.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	792	Seguridade	0	1.000,00	
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	793	Seguridade	0	1.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	794	Seguridade	0	1.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	795	Seguridade	0	1.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	796	Seguridade	0	1.000,00	
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	797	Seguridade	0	1.000,00	
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	798	Seguridade	0	1.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	799	Seguridade	0	1.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	800	Seguridade	0	24.000,00	
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE	801	Seguridade	0	1.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	802	Seguridade	0	1.000,00	
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.	803	Seguridade	0	1.000,00	
3.3.90.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	804	Seguridade	0	1.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	805	Seguridade	0	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	806	Seguridade	0	4.000,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	807	Seguridade	0	1.000,00	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	808	Seguridade	0	1.000,00	
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	809	Seguridade	0	1.000,00	
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI	810	Seguridade	0	1.000,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	811	Seguridade	0	1.000,00	
4.4.50.42.00.00.00	AUXILIOS	812	Seguridade	0	2.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	813	Seguridade	0	1.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos Invers.	Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	6.000,00	0,00	41.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	6.000,00	0,00	41.000,00	3.000,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	50.000,00	0,00	47.000,00	3.000,00	50.000,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	50.000,00	0,00	47.000,00	3.000,00	50.000,00

Estado do Parana	**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**					
Municipio de Saudade do Iguacu	**Exercicio de 2022**					
Orgao.....: 12 SECRETARIA MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E						
Unidade Orcamentaria: 12.01 SECRETARIA MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E						
Codigo	**Especificacao**	**Despesa**	**Esfera**	**Fonte**	**-------- Importancia --------**	
					Detalhada	**Total da Aplicacao**
11.334.0017.2.039.000	INCENTIVOS AO TRABALHO E EMPREGABILIDADE					215.000,00
	Manutencao dos incentivos concedidos aos trabalhadores do municipio tais como cursos, treinamentos e transporte.					
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	814	Fiscal	0	1.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	815	Fiscal	0	100.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	816	Fiscal	0	21.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	817	Fiscal	0	10.000,00	

3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	818	Fiscal	0	1.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	819	Fiscal	0	50.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	820	Fiscal	0	1.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	821	Fiscal	0	1.000,00	
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.	822	Fiscal	0	1.000,00	
3.3.90.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	823	Fiscal	0	1.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	824	Fiscal	0	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	825	Fiscal	0	20.000,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	826	Fiscal	0	1.000,00	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	827	Fiscal	0	1.000,00	
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	828	Fiscal	0	1.000,00	
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI	829	Fiscal	0	2.000,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	830	Fiscal	0	1.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	831	Fiscal	0	1.000,00	
22.661.0017.1.012.000	CONSTRUCAO DE BARRACOES INDUSTRIAIS					300.000,00
	Construir barracoes industriais para os programas de incentivo as atividades de industria, comercio e servicos no Municipio.					
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	832	Fiscal	0	299.000,00	
4.4.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	833	Fiscal	0	1.000,00	
22.661.0017.2.032.000	INCENTIVOS AS ATIVIDADES INDUSTRIAIS					460.000,00
	Manutencao dos incentivos concedidos as empresas industriais.					
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	834	Fiscal	0	1.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	835	Fiscal	0	140.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	836	Fiscal	0	30.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	837	Fiscal	0	2.000,00	
3.3.60.45.00.00.00	SUBVENCOES ECONOMICAS	838	Fiscal	0	1.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	839	Fiscal	0	3.000,00	
3.3.90.27.00.00.00	ENCARGOS PELA HONRA DE AVAIS, GARANTIAS,	840	Fiscal	0	50.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	841	Fiscal	0	21.000,00	
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE	842	Fiscal	0	20.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	843	Fiscal	0	1.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	844	Fiscal	0	1.000,00	
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.	845	Fiscal	0	1.000,00	
3.3.90.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	846	Fiscal	0	1.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	847	Fiscal	0	20.000,00	
3.3.90.37.00.00.00	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	848	Fiscal	0	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	849	Fiscal	0	60.000,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	850	Fiscal	0	2.000,00	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	851	Fiscal	0	1.000,00	
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	852	Fiscal	0	1.000,00	

Estado do Parana	**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**					
Municipio de Saudade do Iguacu	**Exercicio de 2022**					
Orgao.....: 12 SECRETARIA MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E						
Unidade Orcamentaria: 12.01 SECRETARIA MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E						
Codigo	**Especificacao**	**Despesa**	**Esfera**	**Fonte**	**-------- Importancia --------**	
					Detalhada	**Total da Aplicacao**
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	853	Fiscal	0	1.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	854	Fiscal	0	2.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	855	Fiscal	0	100.000,00	
23.691.0017.2.061.000	INCENTIVOS AS ATIVIDADES COMERCIAIS, DE SERVICOS E DE TURISMO					171.000,00
	Manutencao dos incentivos concedidos as empresas comerciais, prestadoras de servicos e de turismo.					
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	856	Fiscal	0	60.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	857	Fiscal	0	13.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	858	Fiscal	0	1.000,00	
3.3.60.45.00.00.00	SUBVENCOES ECONOMICAS	859	Fiscal	0	1.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	860	Fiscal	0	1.000,00	
3.3.90.27.00.00.00	ENCARGOS PELA HONRA DE AVAIS, GARANTIAS,	861	Fiscal	0	10.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	862	Fiscal	0	5.000,00	
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE	863	Fiscal	0	10.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	864	Fiscal	0	1.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	865	Fiscal	0	1.000,00	
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.	866	Fiscal	0	1.000,00	

3.3.90.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	867	Fiscal	0	1.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	868	Fiscal	0	1.000,00	
3.3.90.37.00.00.00	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	869	Fiscal	0	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	870	Fiscal	0	5.000,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	871	Fiscal	0	1.000,00	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	872	Fiscal	0	1.000,00	
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	873	Fiscal	0	1.000,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	874	Fiscal	0	1.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	875	Fiscal	0	1.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	876	Fiscal	0	54.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	379.000,00	0,00	309.000,00	458.000,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	379.000,00	0,00	309.000,00	458.000,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	300.000,00	846.000,00	0,00	688.000,00	458.000,00	1.146.000,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	300.000,00	846.000,00	0,00	688.000,00	458.000,00	1.146.000,00

Estado do Parana	**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**						
Municipio de Saudade do Iguacu	**Exercicio de 2022**						
Orgao.....: 13 SECRETARIA MUN DE ESPORTE E CULTURA							
Unidade Orcamentaria: 13.01 SECRETARIA MUN DE ESPORTE E CULTURA							
Codigo	**Especificacao**	**Despesa**	**Esfera**	**Fonte**	**-------- Importancia --------**		
					Detalhada	**Total da Aplicacao**	
13.392.0010.2.030.000	PROMOCAO E INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAIS					210.000,00	
	Manutencao da promocao e incentivos as atividades Culturais no Municipio.						
3.1.50.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	877	Fiscal	0	1.000,00		
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	878	Fiscal	0	1.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	879	Fiscal	0	60.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	880	Fiscal	0	13.000,00		
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	881	Fiscal	0	2.000,00		
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	882	Fiscal	0	1.000,00		
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	883	Fiscal	0	1.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	884	Fiscal	0	10.000,00		
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE	885	Fiscal	0	5.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	886	Fiscal	0	1.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	887	Fiscal	0	1.000,00		
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.	888	Fiscal	0	1.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	889	Fiscal	0	1.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	890	Fiscal	0	1.000,00		
3.3.90.37.00.00.00	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	891	Fiscal	0	1.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	892	Fiscal	0	103.000,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	893	Fiscal	0	1.000,00		
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	894	Fiscal	0	1.000,00		
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	895	Fiscal	0	1.000,00		
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI	896	Fiscal	0	1.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	897	Fiscal	0	1.000,00		
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	898	Fiscal	0	1.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	899	Fiscal	0	1.000,00		
27.812.0010.1.045.000	CONSTRUCAO DE UM CENTRO DE COMPLEXO ESPORTIVO					123.750,00	
	Realizar obra de construcao de um centro de complexo esportivo com recursos financeiros vindos de transferencia voluntaria estadual e contrapartida de recursos proprios conforme previsto no Termo de Convenio 428/2020 SEDU/PR.						
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	900	Fiscal	0	4.000,00		
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	901	Fiscal	858	118.750,00		
4.4.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	902	Fiscal	0	1.000,00		
27.812.0010.2.029.000	PROMOCAO E INCENTIVO AS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER					405.000,00	

	Manutencao da promocao e incentivos as atividades esportivas e de lazer no Municipio.					
3.1.50.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	903	Fiscal	0	1.000,00	
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	904	Fiscal	0	1.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	905	Fiscal	0	230.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	906	Fiscal	0	50.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	907	Fiscal	0	2.000,00	
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	908	Fiscal	0	1.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	909	Fiscal	0	3.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	910	Fiscal	0	30.000,00	
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE	911	Fiscal	0	30.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	912	Fiscal	0	1.000,00	

Estado do Parana	**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**					
Municipio de Saudade do Iguacu	**Exercicio de 2022**					
Orgao.....: 13 SECRETARIA MUN DE ESPORTE E CULTURA						
Unidade Orcamentaria: 13.01 SECRETARIA MUN DE ESPORTE E CULTURA						
Codigo	**Especificacao**	**Despesa**	**Esfera**	**Fonte**	**-------- Importancia --------**	
					Detalhada	**Total da Aplicacao**
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	913	Fiscal	0	2.000,00	
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.	914	Fiscal	0	1.000,00	
3.3.90.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	915	Fiscal	0	1.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	916	Fiscal	0	1.000,00	
3.3.90.37.00.00.00	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	917	Fiscal	0	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	918	Fiscal	0	29.000,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	919	Fiscal	0	5.000,00	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	920	Fiscal	0	1.000,00	
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	921	Fiscal	0	2.000,00	
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI	922	Fiscal	0	5.000,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	923	Fiscal	0	3.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	924	Fiscal	0	1.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	925	Fiscal	0	3.000,00	
4.4.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	926	Fiscal	0	1.000,00	
27.813.0010.1.044.000	CONSTRUCAO DE CAMPO DE GRAMA SINTETICA E PAISAGISMO					205.000,00
	Realizar obra de construcao de infraestrutura urbana (lazer), contendo campo de futebol com grama sintetica e paisagismo com recursos financeiros vindos de transferencia voluntaria estadual e contrapartida de recursos proprios conforme previsto no Termo de Convenio 432/2020 SEDU/PR.					
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	927	Fiscal	0	4.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	928	Fiscal	857	200.000,00	
4.4.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	929	Fiscal	0	1.000,00	
27.813.0010.2.060.000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DOS ESPACOS PUBLICOS DE ESPORTE E LAZER					140.000,00
	Realizar a manutencao e conservacao dos bens e espacos publicos destinados as atividades de esporte e lazer.					
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	930	Fiscal	0	1.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	931	Fiscal	0	50.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	932	Fiscal	0	11.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	933	Fiscal	0	2.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	934	Fiscal	0	50.000,00	
3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.	935	Fiscal	0	1.000,00	
3.3.90.37.00.00.00	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	936	Fiscal	0	2.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	937	Fiscal	0	18.000,00	
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	938	Fiscal	0	1.000,00	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	968	Fiscal	0	1.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	939	Fiscal	0	1.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	940	Fiscal	0	1.000,00	
4.4.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	941	Fiscal	0	1.000,00	

Estado do Parana	**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**					
Municipio de Saudade do Iguacu	**Exercicio de 2022**					
Orgao.....: 13 SECRETARIA MUN DE ESPORTE E CULTURA						
Unidade Orcamentaria: 13.01 SECRETARIA MUN DE ESPORTE E CULTURA						
Codigo	**Especificacao**	**Despesa**	**Esfera**	**Fonte**	**-------- Importancia --------**	
					Detalhada	**Total da Aplicacao**

GILVANE HOFFMANN
Contador CRC/PR 045431/O-1

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	425.000,00	0,00	320.000,00	338.750,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	425.000,00	0,00	320.000,00	338.750,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	328.750,00	755.000,00	0,00	745.000,00	338.750,00	1.083.750,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	328.750,00	755.000,00	0,00	745.000,00	338.750,00	1.083.750,00

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:FA4056D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO - ANEXO VII - RESTOAS A PAGAR - RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2021/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIOS) (I)	43.890,84	346.823,59	381.998,59	-	8.715,84	240.905,36	1.055.005,65	1.081.491,00	1.075.073,65	-	220.837,36	229.553,20
PODER EXECUTIVO	43.890,84	346.823,59	381.998,59	-	8.715,84	240.905,36	1.055.005,65	1.081.491,00	1.075.073,65	-	220.837,36	229.553,20
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CÂMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	43.890,84	346.823,59	381.998,59	-	8.715,84	240.905,36	1.055.005,65	1.081.491,00	1.075.073,65	-	220.837,36	229.553,20

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:BF02B3CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 3- DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
11/2.020 A 10/2.021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	11 / 2.020	**12 / 2.020**	**1 / 2.021**	**2 / 2.021**	**3 / 2.021**	**4 / 2.021**	**5 / 2.021**	**6 / 2.021**	**7 / 2.021**	**8 / 2.021**	**9 / 2.021**	**10 / 2.021**		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.994.947,99	3.014.105,90	2.534.590,93	2.427.498,39	2.271.384,83	2.180.971,09	2.361.152,73	2.318.406,75	2.614.103,44	2.548.252,47	1.156.161,60	0,00	25.421.576,12	1.383.861,99
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	84.015,98	167.867,96	92.297,04	56.855,30	157.541,86	223.440,35	236.932,24	138.292,94	179.116,94	252.065,26	82.466,62	0,00	1.670.892,49	118.829,07
IPTU	5.581,14	8.359,37	13.808,80	1.914,83	5.168,17	6.006,32	9.341,10	6.081,51	61.040,79	138.459,91	1.632,17	0,00	257.394,11	0,00
ISS	26.822,41	39.616,77	17.173,71	16.962,45	23.193,97	15.332,83	16.374,86	7.531,60	18.199,90	20.350,41	2.943,90	0,00	204.502,81	0,00
ITBI	38.873,11	24.900,80	11.287,50	20.799,32	20.960,80	37.739,14	123.147,23	45.303,06	53.305,90	15.368,02	3.510,00	0,00	395.194,88	0,00
IRRF	4.411,43	84.206,31	28.984,95	0,00	61.579,18	36.496,65	36.097,82	35.531,36	2.666,79	39.324,37	72.641,78	0,00	401.940,64	90.341,06
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.327,89	10.784,71	21.042,08	17.178,70	46.639,74	127.865,41	51.971,23	43.845,41	43.903,56	38.562,55	1.738,77	0,00	411.860,05	28.488,01
Contribuições	31.673,41	30.042,60	32.177,46	31.602,53	29.819,40	33.876,55	31.977,06	30.392,03	30.651,80	33.655,66	21.270,00	0,00	337.138,50	0,00
Receita Patrimonial	1.717,97	4.534,77	1.655,72	1.029,20	2.727,21	4.938,37	9.357,42	13.682,35	34.402,35	25.122,75	0,00	0,00	99.168,11	20,92
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.717,97	4.534,77	1.655,72	1.029,20	2.727,21	4.938,37	9.357,42	13.548,39	34.402,35	25.122,75	0,00	0,00	99.034,15	20,92
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	133,96	0,00	0,00	0,00	0,00	133,96	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	244,00	2.744,99	366,00	1.041,54	5.030,19	15.989,29	7.811,86	3.600,17	4.235,86	9.316,94	0,00	0,00	50.380,84	0,00
Transferências Correntes	1.875.296,63	2.696.903,92	2.406.052,79	2.335.840,08	2.075.085,14	1.901.545,50	2.067.192,14	2.124.986,83	2.364.515,46	2.226.910,83	1.052.424,98	0,00	23.126.754,30	1.265.012,00
Cota-Parte do FPM	895.747,58	1.335.628,82	972.871,93	1.275.188,43	854.732,02	893.557,57	1.073.933,14	928.785,41	1.269.075,09	1.014.666,04	519.194,33	0,00	11.033.380,36	0,00
Cota-Parte do ICMS	547.980,43	694.851,53	576.842,01	551.120,26	698.914,14	570.234,17	527.012,44	736.493,81	592.262,63	679.777,95	265.579,68	0,00	6.441.069,05	591.664,27
Cota-Parte do IPVA	9.808,12	10.886,68	250.425,48	84.856,61	53.066,53	55.795,36	47.174,05	34.134,35	24.459,59	15.307,91	0,00	0,00	585.914,68	0,00
Cota-Parte do ITR	2.597,96	5.490,14	5.273,57	3.469,52	3.138,99	3.336,47	3.513,04	3.186,40	3.226,29	3.916,96	8.349,15	0,00	45.498,49	56.477,62
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	12.160,08	12.789,26	10.243,24	8.379,28	9.949,76	9.979,15	9.645,41	8.847,89	10.219,32	8.593,58	8.430,97	0,00	109.237,94	31.990,18
Transferências do FUNDEB	239.919,58	272.998,83	334.827,36	272.730,12	293.640,94	227.449,98	154.479,97	271.217,84	220.928,07	237.171,82	154.908,24	0,00	2.680.272,75	0,00
Outras Transferências Correntes	167.082,88	364.258,66	255.569,20	140.095,86	161.642,76	141.192,80	251.434,09	142.321,13	244.344,47	267.476,57	95.962,61	0,00	2.231.381,03	584.879,93
Outras Receitas Correntes	2.000,00	112.011,66	2.041,92	1.129,74	1.181,03	1.181,03	7.882,01	7.452,43	1.181,03	1.181,03	0,00	0,00	137.241,88	0,00
DEDUÇÕES (II)	293.658,77	440.491,74	363.140,61	385.731,87	325.184,06	307.830,06	333.548,42	343.604,59	289.351,15	345.813,79	160.310,78	0,00	3.588.665,84	0,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	107.913,60	0,00	1.120,00	1.181,03	1.181,03	1.181,03	1.181,03	1.181,03	1.181,03	0,00	0,00	116.119,78	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	9,19	9,43	9,13	42,82	68,56	111,85	134,08	151,20	180,31	0,00	0,00	716,57	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	293.658,77	332.568,95	363.131,18	384.602,74	323.960,21	306.580,47	332.255,54	342.289,48	288.018,92	344.452,45	160.310,78	0,00	3.471.829,49	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.701.289,22**	**2.573.614,16**	**2.171.450,32**	**2.041.766,52**	**1.946.200,77**	**1.873.141,03**	**2.027.604,31**	**1.974.802,16**	**2.324.752,29**	**2.202.438,68**	**995.850,82**	**0,00**	**21.832.910,28**	**1.383.861,99**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**1.701.289,22**	**2.573.614,16**	**2.171.450,32**	**2.041.766,52**	**1.946.200,77**	**1.873.141,03**	**2.027.604,31**	**1.974.802,16**	**2.224.752,29**	**2.202.438,68**	**995.850,82**	**0,00**	**21.732.910,28**	**1.283.861,99**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**1.701.289,22**	**2.573.614,16**	**2.171.450,32**	**2.041.766,52**	**1.946.200,77**	**1.873.141,03**	**2.027.604,31**	**1.974.802,16**	**2.224.752,29**	**2.202.438,68**	**995.850,82**	**0,00**	**21.732.910,28**	**1.283.861,99**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/nov/2021 as 08h e 54m.														

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

FLAVIA WRONSKI
Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:F180C5F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 7- DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**23.516,86**	**2.069,25**	**2.069,25**	**0,00**	**23.516,86**	**15.175,00**	**454.559,32**	**387.960,99**	**387.960,99**	**14.123,05**	**67.650,28**	**91.167,14**
PODER EXECUTIVO	23.516,86	2.069,25	2.069,25	0,00	23.516,86	15.175,00	454.559,32	387.960,99	387.960,99	14.123,05	67.650,28	91.167,14
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**23.516,86**	**2.069,25**	**2.069,25**	**0,00**	**23.516,86**	**15.175,00**	**454.559,32**	**387.960,99**	**387.960,99**	**14.123,05**	**67.650,28**	**91.167,14**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 25/nov/2021 as 09h e 03m.												

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

FLAVIA WRONSKI
Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:3691FEDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
ANEXO 3 RCL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DARECEITACORRENTE LÍQUIDA												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
NOVEMBRO/2020 A OUTUBRO/2021												
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL												
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)												R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES											
	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)

RECEITAS CORRENTES (I)	**4.178.950,99**	**5.549.522,45**	**5.111.731,68**	**5.077.050,66**	**4.402.724,26**	**4.090.456,67**	**4.589.330,68**	**4.711.355,95**	**5.116.136,65**	**5.820.092,16**	**4.177.477,05**	**4.476.201,98**	**57.301.031,18**
Receita Tributária	242.300,54	468.594,98	149.266,68	190.785,67	283.382,46	173.042,13	431.361,29	215.210,41	242.498,59	383.016,51	175.733,88	207.023,63	3.162.216,77
I.P.T.U.	7.866,31	34.484,72	9.496,67	9.284,24	9.054,31	26.896,70	119.502,24	23.327,13	19.587,44	16.148,42	17.044,59	9.652,71	302.345,48
I.S.S	156.806,75	169.525,84	83.514,35	70.173,20	64.306,90	50.538,90	88.230,55	78.488,88	73.530,08	73.870,95	69.812,72	88.303,36	1.067.102,48
I.T.B.I	19.066,00	12.666,00	24.520,00	23.731,32	114.116,53	12.933,76	22.846,00	17.724,00	45.282,47	230.616,33	27.436,50	26.262,00	577.200,91
I.R.R.F	18.105,72	196.505,62	8.323,56	62.066,43	67.307,79	42.396,91	54.650,22	41.961,55	65.196,80	28.414,43	35.986,33	60.830,70	681.746,06
Outras Receitas Tributárias	40.455,76	55.412,80	23.412,10	25.530,48	28.596,93	40.275,86	146.132,28	53.708,85	38.901,80	33.966,38	25.453,74	21.974,86	533.821,84
Receita de Contribuições	37.179,26	35.778,89	36.738,77	36.046,85	35.964,19	40.419,93	40.159,87	38.201,75	37.997,81	37.046,17	34.892,65	35.783,26	446.209,40
Receita Patrimonial	2.570,42	3.901,92	2.824,71	2.537,87	10.597,13	13.587,51	24.925,98	31.747,34	39.660,95	53.777,14	59.450,43	71.413,05	316.994,45
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	29.593,68	29.390,96	97.087,65	986,38	66.505,33	871,16	1.658,22	733,66	71.435,29	131.636,70	34.357,67	53.752,94	518.009,64
Transferências Correntes	3.777.372,81	5.057.436,51	4.814.848,36	4.844.324,95	4.002.808,68	3.859.775,81	4.089.960,80	4.399.286,04	4.721.616,80	5.212.664,94	3.869.719,16	4.106.325,59	52.756.140,45
Cota Parte do FPM	1.791.495,15	1.877.655,06	1.945.743,87	2.550.376,86	1.709.464,02	1.787.115,10	2.147.866,27	1.857.570,81	1.619.854,17	3.017.446,01	1.593.710,37	1.775.925,19	23.674.222,88
Cota Parte do ICMS	877.688,94	1.112.929,34	921.223,65	880.040,29	1.116.040,60	910.561,75	841.549,03	1.176.048,62	945.737,27	1.085.483,53	1.125.810,04	971.922,04	11.965.035,10
Cota Parte do IPVA	22.718,60	33.415,44	411.312,63	185.008,22	123.907,27	107.854,70	117.615,91	70.652,78	60.765,13	43.679,48	47.319,61	29.224,91	1.253.474,68
Cota-Parte do ITR	15.811,66	10.041,79	8.438,99	3.755,73	4.388,07	4.640,30	2.776,60	8.095,11	2.126,06	4.032,77	16.675,42	128.786,32	209.568,82
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	19.476,55	27.406,37	16.389,65	13.380,19	15.887,98	15.934,90	15.401,97	14.128,49	16.318,41	13.722,41	16.327,47	16.806,12	201.180,51
Transferências do FUNDEB	563.035,87	640.665,29	785.762,56	728.579,45	600.562,70	543.017,80	405.360,99	647.512,13	527.449,03	566.229,77	649.445,20	617.256,13	7.274.876,92
Outras Transferências Correntes	487.146,04	1.355.323,22	725.977,01	483.184,21	432.558,04	490.651,26	559.390,03	625.278,10	1.549.366,73	482.070,97	420.431,05	566.404,88	8.177.781,54
Outras Receitas Correntes	89.934,28	-45.580,81	10.965,51	2.368,94	3.466,47	2.760,13	1.264,52	26.176,75	2.927,21	1.950,70	3.323,26	1.903,51	101.460,47
(-) Renuncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**545.438,08**	**612.289,49**	**660.621,68**	**726.512,21**	**593.937,53**	**565.221,28**	**625.041,89**	**625.299,09**	**528.960,12**	**635.250,00**	**559.968,51**	**584.532,86**	**7.263.072,74**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	545.438,08	612.289,49	660.621,68	726.512,21	593.937,53	565.221,28	625.041,89	625.299,09	528.960,12	635.250,00	559.968,51	584.532,86	7.263.072,74
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**3.633.512,91**	**4.937.232,96**	**4.451.110,00**	**4.350.538,45**	**3.808.786,73**	**3.525.235,39**	**3.964.288,79**	**4.086.056,86**	**4.587.176,53**	**5.184.842,16**	**3.617.508,54**	**3.891.669,12**	**50.037.958,44**

CERRO AZUL, 24/11/2021

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

REGINA CELI LOPES GOLINELLI
Controle Interno

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:87F9674E

SECRETARIA GOVERNO
ANEXO 7

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de				Em Exercícios	Em 31 de Dezembro de 2020					

	(a)	2020 (b)				Anteriores (f)	(g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.195.141,61	415.201,05	402.326,96	100.492,05	1.107.523,65	270.478,11	1.665.053,09	1.204.724,78	1.204.537,78	361.147,08	369.846,34	1.477.369,99
EXECUTIVO	1.077.031,54	415.201,05	402.326,96	67.228,87	1.022.676,76	117.196,54	1.665.053,09	1.204.724,78	1.204.537,78	359.719,11	217.992,74	1.240.669,50
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.077.031,54	415.201,05	402.326,96	67.228,87	1.022.676,76	117.196,54	1.665.053,09	1.204.724,78	1.204.537,78	359.719,11	217.992,74	1.240.669,50
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	46,12	28,92	0,00	0,00	75,04	27,52	0,00	0,00	0,00	0,00	27,52	102,56
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	2.734,25	0,00	0,00	0,00	2.734,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.734,25
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1.109,84	1.583,07	0,00	0,00	2.692,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.692,91
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	157,50	0,00	0,00	157,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	220,93	0,00	0,00	220,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220,93
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	54,00	0,00	0,00	0,00	54,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,46	14,46	0,00	0,00	14,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14,92
SEC. MUN. DE REL. INSTIT. PROJETOS E ENGENHARIA	15.025,83	0,00	0,00	540,55	14.485,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.485,28
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	264.825,43	0,00	0,00	9.866,97	254.958,46	4.102,05	0,00	0,00	0,00	0,00	4.102,05	259.060,51
SECREATARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	5.297,50	7.134,06	1.304,21	411,00	10.716,35	1.264,80	11.283,46	2.434,78	2.434,78	0,00	10.113,48	20.829,83
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	5.886,72	0,00	0,00	5.886,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS, VIAÇÃO	3.240,00	0,00	0,00	3.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	1.030,66	0,00	0,00	1.030,66	0,00	1.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.030,00	1.030,00
SECRETARIA DE URBANISMO E PAISAGISMO	724,94	245.728,96	245.728,96	0,00	724,94	653,40	201.213,39	167.317,45	167.317,45	14.491,38	20.057,96	20.782,90
SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AM	49,54	53.006,86	52.857,80	0,00	198,60	3.390,71	990.553,73	696.552,42	696.552,42	291.779,69	5.612,33	5.810,93
SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, ABASTECIMEMTO	62.916,60	0,00	0,00	28.530,05	34.386,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.386,55
SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZ	8.384,25	5.802,30	5.042,40	0,00	9.144,15	8.276,38	30.607,67	19.620,15	19.620,15	0,00	19.263,90	28.408,05
SECRETARIA MUNIC. RELAÇÕES PÚBLICAS, DES. ECON. E	0,00	240,00	0,00	0,00	240,00	24,00	62.843,20	62.318,20	62.268,20	35,00	564,00	804,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	105.405,66	0,00	0,00	1.009,91	104.395,75	7.224,54	0,00	0,00	0,00	0,00	7.224,54	111.620,29
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	68.927,56	1.097,21	765,83	3.113,74	66.145,20	1.240,17	38.589,19	38.475,10	38.475,10	0,00	1.354,26	67.499,46
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.725,45	3.266,53	3.046,76	0,00	7.945,22	7.934,18	20.027,42	18.836,03	18.836,03	120,60	9.004,97	16.950,19
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	50.260,29	0,00	0,00	1.116,56	49.143,73	3.085,90	0,00	0,00	0,00	0,00	3.085,90	52.229,63
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	4.865,38	0,00	0,00	2.405,38	2.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.460,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	112.722,55	0,00	0,00	310,42	112.412,13	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	112.512,13
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.329,31	0,00	0,00	0,00	1.000,00	3.329,31	3.329,31
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	82.417,87	902,00	800,00	1.820,16	80.699,71	17.766,67	2.327,07	2.091,69	2.091,69	0,00	18.002,05	98.701,76
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	8.060,73	0,00	0,00	1.074,19	6.986,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.986,54
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	102.677,42	7.110,30	7.027,15	469,10	102.291,47	23.033,32	111.273,89	59.102,89	59.102,89	52.115,00	23.089,32	125.380,79
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	16.926,23	0,00	0,00	0,00	16.926,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.926,23
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	756,05	0,00	0,00	0,00	756,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	756,05
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	5.877,51	0,00	0,00	0,00	5.877,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.877,51
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2.487,25	0,00	0,00	0,00	2.487,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.487,25
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	201,67	0,00	0,00	201,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	916,64	0,00	0,00	0,00	916,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	916,64
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	892,55	0,00	0,00	0,00	892,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	892,55
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	682,67	0,00	0,00	0,00	682,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	682,67
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	110,40	0,00	0,00	0,00	110,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	490,01	0,00	0,00	0,00	490,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	490,01
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	6.244,45	0,00	0,00	0,00	6.244,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.244,45
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	102,90	0,00	0,00	0,00	102,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102,90
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	873,15	0,00	0,00	0,00	873,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	873,15
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,53	0,00	0,00	0,00	0,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,53
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	846,65	0,00	0,00	0,00	846,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	846,65
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	450,70	0,00	0,00	0,00	450,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450,70
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	2.609,89	0,00	0,00	1.477,49	1.132,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.132,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	466,59	0,00	0,00	0,00	466,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	466,59
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	8.417,87	0,00	0,00	0,00	8.417,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.417,87
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	26.425,02	26.307,62	0,00	117,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117,40
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					

RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.195.141,61	415.201,05	402.326,96	100.492,05	1.107.523,65	270.478,11	1.665.053,09	1.204.724,78	1.204.537,78	361.147,08	369.846,34	1.477.369,99
EXECUTIVO	1.077.031,54	415.201,05	402.326,96	67.228,87	1.022.676,76	117.196,54	1.665.053,09	1.204.724,78	1.204.537,78	359.719,11	217.992,74	1.240.669,50
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.077.031,54	415.201,05	402.326,96	67.228,87	1.022.676,76	117.196,54	1.665.053,09	1.204.724,78	1.204.537,78	359.719,11	217.992,74	1.240.669,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	295,65	0,00	0,00	0,00	295,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	295,65
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	17.978,02	17.978,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	28.708,92	0,00	0,00	0,00	28.708,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.708,92
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	568,29	2.168,58	2.168,58	0,00	568,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	568,29
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.269,01	5.191,64	2.342,24	0,00	4.118,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.118,41
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	33.663,30	0,00	0,00	46,85	33.616,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.616,45
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	16.799,20	16.799,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	14.226,20	0,00	0,00	4.095,50	10.130,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.130,70
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	550,88	0,00	0,00	0,00	550,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550,88
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	8.100,00	0,00	0,00	0,00	8.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.100,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	617,52	17.562,18	17.562,18	0,00	617,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	617,52
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	44,86	0,00	0,00	0,00	44,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44,86
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	750,15	750,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	5.917,12	0,00	0,00	0,00	5.917,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.917,12
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	1.310,86	1.310,86	0,00	0,00	0,00	4.635,10	4.635,10	4.635,10	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	2.764,21	0,00	0,00	0,00	2.764,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.764,21
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	30,00	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	87,15	0,00	0,00	0,00	87,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87,15
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.598,40	33.598,40	33.598,40	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.132,71	0,00	0,00	0,00	1.132,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.132,71
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	205,00	0,00	0,00	0,00	205,00	1.105,00	7.003,80	6.247,80	6.247,80	0,00	1.861,00	2.066,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.036,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.036,00	2.036,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.194,00	0,00	0,00	0,00	1.194,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.194,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.613,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.613,00	4.613,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.015,00	19.853,60	19.853,60	19.853,60	0,00	1.015,00	1.015,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	725,17	0,00	0,00	424,45	300,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,72
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	267,00	0,00	0,00	0,00	267,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	267,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	101,00	0,00	0,00	0,00	101,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.336,76	0,00	0,00	0,00	0,00	2.336,76	2.336,76
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.956,16	0,00	0,00	0,00	1.956,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.956,16
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,34	896,00	756,00	756,00	0,00	147,34	147,34
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	510,54	0,00	0,00	0,00	510,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	510,54
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63,37	0,00	0,00	0,00	0,00	63,37	63,37
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	6.983,39	0,00	0,00	0,00	6.983,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.983,39
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143,75	0,00	0,00	0,00	0,00	143,75	143,75
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.904,50	0,00	0,00	0,00	1.904,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.904,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.538,81	0,00	0,00	0,00	0,00	4.538,81	4.538,81
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	557,00	0,00	0,00	0,00	557,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	557,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	849,80	535,00	0,00	314,80	45,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45,00	359,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	371,70	0,00	0,00	0,00	371,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	371,70
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.520,74	17.401,34	17.401,34	0,00	1.119,40	1.119,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00	6.549,18	1.458,37	1.458,37	0,00	5.210,81	5.210,81

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.195.141,61	415.201,05	402.326,96	100.492,05	1.107.523,65	270.478,11	1.665.053,09	1.204.724,78	1.204.537,78	361.147,08	369.846,34	1.477.369,99
EXECUTIVO	1.077.031,54	415.201,05	402.326,96	67.228,87	1.022.676,76	117.196,54	1.665.053,09	1.204.724,78	1.204.537,78	359.719,11	217.992,74	1.240.669,50
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.077.031,54	415.201,05	402.326,96	67.228,87	1.022.676,76	117.196,54	1.665.053,09	1.204.724,78	1.204.537,78	359.719,11	217.992,74	1.240.669,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.638,85	16.144,48	1.101,41	1.101,41	0,00	17.681,92	17.681,92

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.435,23	13.022,90	726,64	589,64	0,00	15.868,49	15.868,49
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.088,06	0,00	0,00	0,00	4.088,06	4.088,06
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.385,16	931,20	249,65	249,65	0,00	5.066,71	5.066,71
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.035,44	0,00	0,00	0,00	0,00	2.035,44	2.035,44
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55,02	2.024,47	1.526,90	1.526,90	0,00	552,59	552,59
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	242,70	23.092,75	15.323,95	15.323,95	0,00	8.011,50	8.011,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.897,16	45.973,39	35.096,91	35.096,91	177,44	15.596,20	15.596,20
LEGISLATIVO	118.110,07	0,00	0,00	33.263,18	84.846,89	153.281,57	0,00	0,00	0,00	1.427,97	151.853,60	236.700,49
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	197,96	0,00	0,00	197,36	0,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,60
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	3.565,00	0,00	0,00	3.565,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISM0	2.456,00	0,00	0,00	2.456,00	0,00	23,40	0,00	0,00	0,00	0,00	23,40	23,40
SEC. MUN.EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE,LAZER E	2,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	17.947,29	0,00	0,00	0,00	17.947,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.947,29
SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA,ABAST.E MEIO ANBIENT	120,68	0,00	0,00	120,68	0,00	6.201,69	0,00	0,00	0,00	0,00	6.201,69	6.201,69
SECRETARIA MUN.EDUCAÇÃO,CULTURA,ESPORTE,LAZER E	2.077,78	0,00	0,00	2.077,78	0,00	25.682,11	0,00	0,00	0,00	1.427,97	24.254,14	24.254,14
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.825,91	0,00	0,00	1.822,71	3,20	6.062,17	0,00	0,00	0,00	0,00	6.062,17	6.065,37
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	9.269,60	0,00	0,00	8.101,70	1.167,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.167,90
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	5.666,69	0,00	0,00	5.175,82	490,87	30.574,21	0,00	0,00	0,00	0,00	30.574,21	31.065,08
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	32.545,00	0,00	0,00	3.450,00	29.095,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.095,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DE AÇÃO SOCIAL	3.632,40	0,00	0,00	3.632,40	0,00	13.594,27	0,00	0,00	0,00	0,00	13.594,27	13.594,27
SECRETARIA MUNICIPAL DE DE SAUDE	11.786,59	0,00	0,00	196,59	11.590,00	47.291,28	0,00	0,00	0,00	0,00	47.291,28	58.881,28
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	6.358,24	0,00	0,00	68,62	6.289,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.289,62
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	6.615,03	0,00	0,00	12,30	6.602,73	987,65	0,00	0,00	0,00	0,00	987,65	7.590,38
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	5.334,08	0,00	0,00	2.234,08	3.100,00	4.293,87	0,00	0,00	0,00	0,00	4.293,87	7.393,87
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	150,14	0,00	0,00	150,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	3.710,87	0,00	0,00	0,00	3.710,87	18.570,92	0,00	0,00	0,00	0,00	18.570,92	22.281,79
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	4.848,81	0,00	0,00	0,00	4.848,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.848,81
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	43.898,86	-	-	27.941,25	15.957,61	521,00	-	-	-	-	521,00	16.478,61
EXECUTIVO	35.058,13	0,00	0,00	27.941,25	7.116,88	521,00	0,00	0,00	0,00	0,00	521,00	7.637,88
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	35.058,13	0,00	0,00	27.941,25	7.116,88	521,00	0,00	0,00	0,00	0,00	521,00	7.637,88
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	0,01	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	9.296,04	0,00	0,00	2.918,68	6.377,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.377,36
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	2.985,52	0,00	0,00	2.985,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	573,85	0,00	0,00	0,00	573,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	573,85
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	369,79	0,00	0,00	369,69	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,10
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	9.883,09	0,00	0,00	9.883,09	0,00	521,00	0,00	0,00	0,00	0,00	521,00	521,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	2.293,43	0,00	0,00	2.127,86	165,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165,57
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	9.656,40	0,00	0,00	9.656,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	43.898,86	-	-	27.941,25	15.957,61	521,00	-	-	-	-	521,00	16.478,61
LEGISLATIVO	8.840,73	0,00	0,00	0,00	8.840,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.840,73
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	8.736,98	0,00	0,00	0,00	8.736,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.736,98
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	103,75	0,00	0,00	0,00	103,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103,75
TOTAL (III) = (I + II):	**1.239.040,47**	**415.201,05**	**402.326,96**	**128.433,30**	**1.123.481,26**	**270.999,11**	**1.665.053,09**	**1.204.724,78**	**1.204.537,78**	**361.147,08**	**370.367,34**	**1.493.848,60**

FONTE:

CERRO AZUL, 24/11/2021

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

REGINA CELI LOPES GOLINELLI
Controle Interno

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:E9944427

SECRETARIA GOVERNO
ANEXO 1

Município de CERRO AZUL - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) RECEITAS CORRENTES	**48.096.303,87** **46.141.983,87**	**48.096.303,87** **46.141.983,87**	**8.053.322,23** **7.509.177,66**	**16,74** **16,27**	**43.052.079,02** **41.467.212,57**	**89,51** **89,87**	**5.044.224,85** **4.674.771,30**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.164.434,77	3.164.434,77	382.757,51	12,10	2.451.321,25	77,46	713.113,52
IMPOSTOS	2.676.801,63	2.676.801,63	335.328,91	12,53	2.013.367,97	75,22	663.433,66
TAXAS	487.633,14	487.633,14	47.428,60	9,73	437.953,28	89,81	49.679,86
CONTRIBUIÇÕES	395.167,21	395.167,21	70.675,91	17,89	373.251,25	94,45	21.915,96
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚ	395.167,21	395.167,21	70.675,91	17,89	373.251,25	94,45	21.915,96
RECEITA PATRIMONIAL	103.213,23	103.213,23	130.863,48	126,79	310.522,11	300,85	-207.308,88
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,00	0,00	3.759,09	0,00	17.762,27	0,00	-17.762,27
VALORES MOBILIÁRIOS	103.213,23	103.213,23	127.104,39	123,15	292.759,84	283,65	-189.546,61
RECEITA DE SERVIÇOS	663.663,83	663.663,83	88.110,61	13,28	459.025,00	69,17	204.638,83
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	9.756,30	9.756,30	0,00	0,00	0,00	0,00	9.756,30
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANS	29.376,03	29.376,03	2.315,82	7,88	11.397,12	38,80	17.978,91
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	624.531,50	624.531,50	85.794,79	13,74	447.627,88	71,67	176.903,62
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	41.670.865,96	41.670.865,96	6.831.543,38	16,39	37.815.985,96	90,75	3.854.880,00
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	22.467.836,97	22.467.836,97	3.694.254,11	16,44	22.085.655,75	98,30	382.181,22
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUA	11.273.341,80	11.273.341,80	1.870.587,94	16,59	9.659.154,45	85,68	1.614.187,35
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	7.929.687,19	7.929.687,19	1.266.701,33	15,97	6.071.175,76	76,56	1.858.511,43
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	144.638,87	144.638,87	5.226,77	3,61	57.107,00	39,48	87.531,87
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	351,61	0,00	4.420,37	0,00	-4.420,37
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	144.638,87	144.638,87	4.875,16	3,37	52.686,63	36,43	91.952,24
RECEITAS DE CAPITAL	**1.954.320,00**	**1.954.320,00**	**544.144,57**	**27,84**	**1.584.866,45**	**81,10**	**369.453,55**
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	1.954.320,00	1.954.320,00	544.144,57	27,84	1.584.866,45	81,10	369.453,55
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.747.320,00	1.747.320,00	544.144,57	31,14	1.490.948,85	85,33	256.371,15
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUA	207.000,00	207.000,00	0,00	0,00	93.917,60	45,37	113.082,40
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—

SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**48.096.303,87**	**48.096.303,87**	**8.053.322,23**	**16,74**	**43.052.079,02**	**89,51**	**5.044.224,85**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**48.096.303,87**	**48.096.303,87**	**8.053.322,23**	**16,74**	**43.052.079,02**	**89,51**	**5.044.224,85**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	48.096.303,87	48.096.303,87	8.053.322,23	16,74	43.052.079,02	89,51	5.044.224,85
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	7.432.384,18	—	—	7.432.384,18	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00 —	0,00 7.432.384,18	— —	— —	— 7.432.384,18	— —	— —

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**41.896.332,82**	**50.685.012,59**	**7.168.962,89**	**31.595.481,71**	**19.089.530,88**	**6.866.539,41**	**30.340.053,65**	**20.344.958,94**	**30.185.778,02**
DESPESAS CORRENTES	**37.347.239,99**	**43.983.271,32**	**6.696.535,24**	**29.620.149,47**	**14.363.121,85**	**6.393.453,02**	**28.481.814,81**	**15.501.456,51**	**28.332.667,08**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.845.090,13	21.770.090,13	3.236.709,22	16.235.767,73	5.534.322,40	3.236.709,22	16.230.267,77	5.539.822,36	16.192.784,25
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	155.000,00	155.000,00	41.386,14	41.386,14	113.613,86	41.386,14	41.386,14	113.613,86	41.386,14
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.347.149,86	22.058.181,19	3.418.439,88	13.342.995,60	8.715.185,59	3.115.357,66	12.210.160,90	9.848.020,29	12.098.496,69
DESPESAS DE CAPITAL	**3.949.092,83**	**6.101.741,27**	**472.427,65**	**1.975.332,24**	**4.126.409,03**	**473.086,39**	**1.858.238,84**	**4.243.502,43**	**1.853.110,94**
INVESTIMENTOS	3.244.092,83	5.316.741,27	339.445,03	1.267.156,91	4.049.584,36	340.103,77	1.150.063,51	4.166.677,76	1.150.063,51
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	705.000,00	785.000,00	132.982,62	708.175,33	76.824,67	132.982,62	708.175,33	76.824,67	703.047,43
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**600.000,00**	**600.000,00**	**0,00**	**0,00**	**600.000,00**	**0,00**	**0,00**	**600.000,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**3.659.971,05**	**4.365.146,05**	**597.837,20**	**3.694.835,72**	**670.310,33**	**780.040,63**	**3.694.835,72**	**670.310,33**	**3.691.957,05**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**45.556.303,87**	**55.050.158,64**	**7.766.800,09**	**35.290.317,43**	**19.759.841,21**	**7.646.580,04**	**34.034.889,37**	**21.015.269,27**	**33.877.735,07**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**45.556.303,87**	**55.050.158,64**	**7.766.800,09**	**35.290.317,43**	**19.759.841,21**	**7.646.580,04**	**34.034.889,37**	**21.015.269,27**	**33.877.735,07**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	7.761.761,59	—	—	9.017.189,65	—	9.174.343,95
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	45.556.303,87	55.050.158,64	7.766.800,09	43.052.079,02	—	7.646.580,04	43.052.079,02	—	43.052.079,02
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Despesas Intra-Orçamentárias	**3.659.971,05**	**4.365.146,05**	**597.837,20**	**3.694.835,72**	**670.310,33**	**780.040,63**	**3.694.835,72**	**670.310,33**	**3.691.957,05**
DESPESAS CORRENTES	3.659.971,05	4.365.146,05	597.837,20	3.694.835,72	670.310,33	780.040,63	3.694.835,72	670.310,33	3.691.957,05
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.459.971,05	2.706.146,05	415.633,77	2.055.004,85	651.141,20	415.633,77	2.055.004,85	651.141,20	2.052.126,18
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.200.000,00	1.659.000,00	182.203,43	1.639.830,87	19.169,13	364.406,86	1.639.830,87	19.169,13	1.639.830,87
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CERRO AZUL, 24/11/2021

PATRIK MAGARI Prefeito

CLEVERSON DE FREITAS Contador

REGINA CELI LOPES GOLINELLI Controle Interno

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:737E8B0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 5º BIM 2021

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO DE 2020 A OUTUBRO DE 2021
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2021
	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.543.738,01	4.771.148,39	3.225.064,72	3.149.532,04	3.536.424,71	3.295.467,10	3.382.272,23	3.127.605,35	3.166.917,58	3.184.192,77	3.415.191,85	3.350.978,71	41.148.533,46	46.837.029,26
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	172.781,51	182.347,15	146.468,01	171.706,64	256.564,21	183.751,61	165.559,47	145.154,41	159.224,07	202.612,98	177.416,78	188.802,85	2.152.389,69	1.994.500,00
IPTU	2.802,89	3.247,54	1.912,01	18.195,47	75.419,00	6.657,13	4.076,00	3.420,49	4.138,30	2.943,15	9.540,31	2.539,16	134.891,45	169.000,00
ISS	108.965,83	87.711,52	77.257,72	93.340,06	94.416,50	87.454,59	82.583,56	75.785,57	79.522,33	102.856,18	90.588,92	80.792,39	1.061.275,17	906.500,00
ITBI	9.896,50	15.633,80	21.600,00	1.546,00	25.200,00	18.052,15	21.200,00	8.300,00	16.795,46	38.055,44	14.106,84	42.410,00	232.796,19	270.500,00
IRRF	39.781,46	63.353,16	32.070,76	46.701,89	43.483,93	43.313,37	42.915,66	44.322,84	45.120,14	45.338,98	47.275,54	47.508,59	541.186,32	465.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.334,83	12.401,13	13.627,52	11.923,22	18.044,78	28.274,37	14.784,25	13.325,51	13.647,84	13.419,23	15.905,17	15.552,71	182.240,56	183.500,00
Contribuições	81.623,48	174.834,90	99.681,19	99.668,86	123.129,97	106.512,27	103.810,65	104.129,74	102.500,33	100.647,96	102.468,02	104.888,55	1.303.895,92	1.165.000,00
Receita patrimonial	689.562,52	828.276,19	16.577,30	6.811,91	284.860,51	365.068,28	446.623,86	38.930,43	55.613,99	49.711,45	151.268,00	79.271,91	3.012.576,35	2.954.247,25
Rendimentos de Aplicação Financeira	689.325,05	828.038,72	16.577,30	6.811,91	284.594,55	365.068,28	446.623,86	38.930,43	55.613,99	49.711,45	151.268,00	79.100,51	3.011.664,05	2.947.247,25
Outras Receitas Patrimoniais	237,47	237,47	0,00	0,00	265,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	171,40	912,30	7.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	1.944,59	2.822,23	2.763,11	2.279,37	1.929,70	1.943,02	1.107,61	4.628,73	1.388,34	963,69	1.617,73	4.027,53	27.415,65	50.300,00
Transferências correntes	2.595.996,42	3.580.559,28	2.900.388,01	2.868.150,19	2.868.835,90	2.632.213,43	2.660.369,01	2.832.563,64	2.845.651,53	2.828.514,61	2.916.947,05	2.968.179,73	34.498.368,80	40.315.682,01
Cota parte do FPM	895.747,58	1.335.628,82	972.871,93	1.275.188,43	854.732,02	893.557,57	1.073.933,14	928.785,41	1.269.075,09	1.014.666,04	796.855,19	887.962,59	12.199.003,81	15.535.000,00
Cota parte do ICMS	1.098.718,63	1.393.199,95	1.069.920,19	1.018.818,29	1.292.034,68	1.054.152,84	974.400,26	1.361.505,67	1.094.875,35	1.256.658,91	1.303.344,70	1.125.189,32	14.042.818,79	17.200.000,00
Cota parte do IPVA	11.822,81	11.363,03	202.417,83	75.916,81	45.870,38	50.246,76	46.091,33	32.975,83	15.803,91	22.213,76	16.052,57	11.593,20	542.368,22	800.000,00
Cota parte do ITR	11.721,41	9.471,88	35.141,07	15.268,85	3.427,11	6.272,39	1.706,05	3.811,98	10.054,83	9.148,56	28.436,98	197.817,08	332.278,19	76.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Transferências da LC 61/1989	24.381,38	25.642,90	20.000,47	15.490,21	18.393,45	18.447,78	17.830,81	16.356,50	18.891,76	15.886,36	18.902,24	19.456,37	229.680,23	260.000,00
Transferências do FUNDEB	266.023,43	302.701,75	371.257,45	302.403,85	325.589,82	272.558,90	265.622,09	325.011,76	264.747,38	284.212,99	329.500,24	312.952,56	3.622.582,22	3.500.000,00
Outras transferências correntes	287.581,18	502.550,95	228.779,07	165.063,75	328.788,44	336.977,19	280.785,33	164.116,49	172.203,21	225.727,99	423.855,13	413.208,61	3.529.637,34	2.914.682,01
Outras receitas correntes	1.829,49	2.308,64	59.187,10	915,07	1.104,42	5.978,49	4.801,63	2.198,40	2.539,32	1.742,08	65.474,27	5.808,14	153.887,05	357.300,00

DEDUÇÕES (II)	1.156.924,31	1.456.672,62	552.754,67	563.089,36	803.977,13	845.934,27	943.559,44	580.567,64	516.802,70	582.346,16	651.904,08	593.673,67	9.248.206,05	7.696.847,25
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	747.610,60	979.300,83	92.684,40	82.117,46	360.204,71	440.517,93	519.886,20	110.999,68	126.011,27	117.750,56	218.304,86	144.389,07	3.939.777,57	872.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	835,39	1.670,78	0,00	835,39	880,91	880,91	880,91	880,91	880,91	880,91	880,91	880,91	10.388,84	300.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	408.478,32	475.701,01	460.070,27	480.136,51	442.891,51	404.535,43	422.792,33	468.687,05	389.910,52	463.714,69	432.718,31	448.403,69	5.298.039,64	6.524.847,25
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.386.813,70	3.314.475,77	2.672.310,05	2.586.442,68	2.732.447,58	2.449.532,83	2.438.712,79	2.547.037,71	2.650.114,88	2.601.846,61	2.763.287,77	2.757.305,04	31.900.327,41	39.140.182,01
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.386.813,70	3.314.475,77	2.672.310,05	2.586.442,68	2.732.447,58	2.449.532,83	2.438.712,79	2.547.037,71	2.650.114,88	2.601.846,61	2.763.287,77	2.607.305,04	31.750.327,41	39.140.182,01
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.386.813,70	3.314.475,77	2.672.310,05	2.586.442,68	2.732.447,58	2.449.532,83	2.438.712,79	2.547.037,71	2.650.114,88	2.601.846,61	2.763.287,77	2.607.305,04	31.750.327,41	39.140.182,01

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:345D2478

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO - 5º BIM 2021

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2021
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**10.193,92**	**183.134,93**	**94.984,37**	**7.906,74**	**90.437,74**	**957.900,79**	**3.648.207,74**	**3.413.867,66**	**3.149.831,12**	**377.392,43**	**1.078.884,98**	**1.169.322,72**
EXECUTIVO												
Município de Fernandes Pinheiro	**10.193,92**	**183.134,93**	**94.984,37**	**7.906,74**	**90.437,74**	**957.900,79**	**3.648.207,74**	**3.413.867,66**	**3.149.831,12**	**377.392,43**	**1.078.884,98**	**1.169.322,72**
EXECUTIVO MUNICIPAL	0,00	6.789,92	6.789,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	7.477,57	6.673,88	0,00	803,69	0,00	44.639,23	39.846,40	39.846,40	4.792,83	0,00	803,69
SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES	7.906,74	89.149,33	2.252,46	7.906,74	86.896,87	821.189,00	533.757,08	681.787,53	417.750,99	83.323,28	853.871,81	940.768,68
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	42.433,62	41.983,62	0,00	450,00	32.481,50	380.953,54	243.595,72	243.595,72	154.964,66	14.874,66	15.324,66
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	16.659,75	16.659,75	0,00	0,00	19.208,85	205.202,93	187.343,93	187.343,93	17.859,00	19.208,85	19.208,85
SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2.287,18	16.653,11	16.653,11	0,00	2.287,18	39.663,32	2.452.044,83	2.212.732,79	2.212.732,79	103.030,70	175.944,66	178.231,84
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	2.456,19	2.456,19	0,00	0,00	45.358,12	31.357,24	48.308,40	48.308,40	13.421,96	14.985,00	14.985,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	1.515,44	1.515,44	0,00	0,00	0,00	252,89	252,89	252,89	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**75.923,42**	**75.923,42**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
EXECUTIVO												
Município de Fernandes Pinheiro	**0,00**	**75.923,42**	**75.923,42**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
EXECUTIVO MUNICIPAL	0,00	325,90	325,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	7.654,04	7.654,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES	0,00	35.182,50	35.182,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	20.689,83	20.689,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	2.893,04	2.893,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	0,00	7.847,23	7.847,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	730,98	730,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	599,90	599,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**10.193,92**	**259.058,35**	**170.907,79**	**7.906,74**	**90.437,74**	**957.900,79**	**3.648.207,74**	**3.413.867,66**	**3.149.831,12**	**377.392,43**	**1.078.884,98**	**1.169.322,72**

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:DB08936B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 3

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
11/2.020 A 10/2.021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	11 / 2.020	**12 / 2.020**	**1 / 2.021**	**2 / 2.021**	**3 / 2.021**	**4 / 2.021**	**5 / 2.021**	**6 / 2.021**	**7 / 2.021**	**8 / 2.021**	**9 / 2.021**	**10 / 2.021**		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.648.636,09	4.828.404,56	2.662.258,69	2.800.721,02	2.834.353,65	2.578.986,02	2.733.286,05	2.949.056,53	3.369.516,05	2.799.350,30	3.177.108,98	2.798.185,63	36.179.863,57	33.118.721,41
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	132.018,51	124.097,45	115.593,70	72.262,23	70.108,40	54.974,29	97.531,85	126.575,28	176.259,74	64.744,01	97.276,53	82.767,01	1.214.209,00	793.329,54
IPTU	4.575,11	7.295,26	6.393,51	6.949,40	1.891,16	1.152,94	7.012,60	25.994,27	7.601,31	4.935,83	6.449,51	5.400,68	85.651,58	139.115,38
ISS	49.540,24	62.239,08	62.550,32	10.076,73	44.292,94	24.051,64	52.614,03	34.727,63	30.902,56	24.971,79	53.815,63	34.054,76	483.837,35	293.250,93
ITBI	54.145,44	2.602,10	2.400,00	13.372,50	0,00	7.637,21	21.170,00	8.196,07	16.648,78	14.853,95	286,82	5.343,17	146.656,04	110.072,28
IRRF	15.316,49	36.050,55	0,00	9.553,18	15.142,06	9.671,25	4.842,64	4.809,60	104.085,21	5.574,88	21.277,44	26.854,24	253.177,54	148.322,42
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.441,23	15.910,46	44.249,87	32.310,42	8.782,24	12.461,25	11.892,58	52.847,71	17.021,88	14.407,56	15.447,13	11.114,16	244.886,49	102.568,53
Contribuições	0,69	1.821,91	1,92	3,08	7,29	0,00	40.561,74	7.218,27	4.847,11	1.912,35	19.591,36	17.322,99	93.288,71	96,55
Receita Patrimonial	671,00	205.965,95	2.756,51	694,57	3.277,62	4.804,32	8.905,19	12.462,39	21.211,72	27.032,07	30.075,00	36.667,22	354.523,56	1.219.156,38
Rendimentos de Aplicação Financeira	671,00	205.965,95	2.756,51	694,57	3.277,62	4.804,32	8.905,19	12.462,39	21.211,72	27.032,07	30.075,00	36.667,22	354.523,56	1.219.156,38
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.515.424,38	3.913.610,25	2.543.385,05	2.727.239,63	2.760.237,70	2.514.190,91	2.558.459,51	2.795.001,13	3.166.414,75	2.696.870,50	3.016.012,58	2.652.960,33	33.859.806,72	31.097.046,44
Cota-Parte do FPM	895.747,58	1.335.628,82	972.871,93	1.275.188,43	854.732,02	893.557,57	1.073.933,14	928.785,41	1.269.075,09	1.014.666,04	796.855,19	887.962,59	12.199.003,81	11.476.832,48
Cota-Parte do ICMS	856.143,85	1.085.609,68	971.803,18	931.232,96	1.180.961,59	963.529,87	890.376,84	1.244.460,34	1.000.751,58	1.148.627,00	1.191.299,34	1.028.459,53	12.493.255,76	9.558.682,12
Cota-Parte do IPVA	3.967,44	10.835,74	33.917,51	21.662,85	16.785,18	10.909,14	18.602,56	17.523,30	10.003,26	10.849,60	5.562,52	4.895,40	165.514,50	0,00
Cota-Parte do ITR	13.491,13	12.147,72	11.156,54	1.813,59	1.666,26	10.782,51	1.762,02	1.858,25	2.728,80	1.864,14	2.907,96	12.056,12	74.235,04	59.789,11
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	18.998,48	19.981,46	16.441,30	14.158,55	16.812,21	0,00	16.297,95	31.812,22	17.267,69	14.520,67	17.277,27	17.783,75	201.351,55	150.631,69
Transferências do FUNDEB	272.387,40	309.943,34	380.138,90	309.638,15	333.378,77	287.589,15	311.401,98	342.936,38	279.348,38	299.887,46	347.672,32	330.212,04	3.804.534,27	6.509.861,43
Outras Transferências Correntes	454.688,50	1.139.463,49	157.055,69	173.545,10	355.901,67	347.822,67	246.085,02	227.625,23	587.239,95	206.455,59	654.437,98	371.590,90	4.921.911,79	3.341.249,61
Outras Receitas Correntes	521,51	582.909,00	521,51	521,51	722,64	5.016,50	27.827,76	7.799,46	782,73	8.791,37	14.153,51	8.468,08	658.035,58	9.092,50

DEDUÇÕES (II)	357.669,71	413.480,43	401.238,06	448.811,25	414.191,42	375.755,71	400.194,50	444.887,87	368.135,65	438.105,47	402.780,42	390.231,44	4.855.481,93	3.671.666,40
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	357.669,71	413.480,43	401.238,06	448.811,25	414.191,42	375.755,71	400.194,50	444.887,87	368.135,65	438.105,47	402.780,42	390.231,44	4.855.481,93	3.671.666,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.290.966,38**	**4.414.924,13**	**2.261.020,63**	**2.351.909,77**	**2.420.162,23**	**2.203.230,31**	**2.333.091,55**	**2.504.168,66**	**3.001.380,40**	**2.361.244,83**	**2.774.328,56**	**2.407.954,19**	**31.324.381,64**	**29.447.055,01**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.290.966,38**	**4.264.924,13**	**2.261.020,63**	**2.351.909,77**	**2.420.162,23**	**2.203.230,31**	**2.333.091,55**	**2.504.168,66**	**3.001.380,40**	**2.361.244,83**	**2.774.328,56**	**2.407.954,19**	**31.174.381,64**	**29.447.055,01**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**2.290.966,38**	**4.264.924,13**	**2.261.020,63**	**2.351.909,77**	**2.420.162,23**	**2.203.230,31**	**2.333.091,55**	**2.504.168,66**	**3.001.380,40**	**2.361.244,83**	**2.774.328,56**	**2.407.954,19**	**31.174.381,64**	**29.447.055,01**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/nov/2021 as 09h e 30m.														

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:A4769A17

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 7

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**889.216,38**	**522.428,46**	**230.340,34**	**1.150.207,54**	**31.096,96**	**3.846.617,34**	**2.557.315,83**	**131.709,86**	**293.480,04**	**3.591.826,07**	**2.518.627,06**	**2.549.724,02**
PODER EXECUTIVO	844.918,49	499.217,60	207.336,57	1.105.702,56	31.096,96	3.804.476,90	2.483.268,34	127.909,86	289.680,04	3.479.438,14	2.518.627,06	2.549.724,02
PODER LEGISLATIVO	44.297,89	23.210,86	23.003,77	44.504,98	0,00	42.140,44	74.047,49	3.800,00	3.800,00	112.387,93	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**889.216,38**	**522.428,46**	**230.340,34**	**1.150.207,54**	**31.096,96**	**3.846.617,34**	**2.557.315,83**	**131.709,86**	**293.480,04**	**3.591.826,07**	**2.518.627,06**	**2.549.724,02**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 25/nov/2021 as 09h e 36m.												

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:A297FCFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF RECEITA CORRENTE LIQUIDA - 5ºBIM.2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO DE 2020 A OUTUBRO DE 2021
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2021
	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.512.955,97	2.112.408,10	1.644.719,30	1.859.459,68	1.548.221,47	1.467.518,88	1.716.945,84	1.567.815,89	1.850.172,27	1.628.050,06	1.929.730,69	1.553.151,11	20.391.149,26	25.928.178,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	61.876,72	106.341,15	60.973,24	52.617,13	62.629,96	31.900,99	49.190,07	27.911,07	40.964,72	36.322,07	56.789,41	70.255,23	657.771,76	821.249,00
IPTU	8.134,14	9.654,15	3.160,03	933,58	4.342,56	3.273,95	1.941,57	3.159,76	3.686,09	1.093,64	8.762,95	36.671,38	84.813,80	312.785,00
ISS	36.512,50	37.474,57	35.019,22	34.572,05	37.811,23	7.559,42	8.570,28	8.491,50	15.728,56	13.763,35	17.467,40	13.082,05	266.052,13	173.030,00
ITBI	3.998,00	40.158,30	2.400,00	1.200,00	7.435,72	8.467,84	25.910,00	5.334,92	7.800,00	7.800,00	15.969,48	6.721,00	133.195,26	159.720,00
IRRF	13.184,83	19.040,63	18.743,99	12.888,01	11.605,45	11.751,39	12.000,88	10.450,01	13.011,07	12.881,54	13.110,36	13.184,02	161.852,18	144.435,50
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	47,25	13,50	1.650,00	3.023,49	1.435,00	848,39	767,34	474,88	739,00	783,54	1.479,22	596,78	11.858,39	31.278,50
Contribuições	371,16	5.815,98	5.958,38	4.868,96	5.717,35	5.892,61	406,48	0,00	3.968,43	4.397,91	0,00	0,00	37.397,26	106.480,00
Receita patrimonial	(20.851,29)	7.296,23	79,67	110,25	594,35	1.637,10	2.490,78	4.199,72	3.517,49	14.254,66	7.969,56	12.258,22	33.556,74	738,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	(20.851,29)	1.056,23	79,67	110,25	594,35	1.237,10	1.510,78	3.919,72	3.237,49	13.974,66	7.689,56	11.978,22	24.536,74	738,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	6.240,00	0,00	0,00	0,00	400,00	980,00	280,00	280,00	280,00	280,00	280,00	9.020,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.310,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	1.020,67	1.416,28	356,66	2.036,31	9.699,60	14.483,66	11.559,59	8.453,90	5.325,32	6.728,21	15.429,93	13.839,51	90.349,64	244.904,00
Transferências correntes	1.470.538,71	1.991.538,46	1.577.351,35	1.799.827,03	1.469.580,21	1.413.604,52	1.653.298,92	1.527.251,20	1.796.396,31	1.566.347,21	1.849.541,79	1.456.798,15	19.572.073,86	24.741.497,00
Cota parte do FPM	895.747,58	1.335.628,82	972.871,93	1.275.188,43	854.732,02	893.557,57	1.073.933,14	928.785,41	1.269.075,09	1.014.666,04	796.855,19	887.962,59	12.199.003,81	14.507.900,00
Cota parte do ICMS	316.419,65	401.227,24	301.609,79	286.928,38	363.873,93	296.879,61	274.431,12	383.438,96	308.348,22	353.911,11	367.059,17	316.885,51	3.971.012,69	5.590.200,00
Cota parte do IPVA	3.723,95	4.138,58	91.762,73	34.269,07	23.886,59	16.664,10	14.357,81	9.644,13	7.320,75	11.772,49	6.967,25	4.875,32	229.382,77	332.750,00
Cota parte do ITR	1.918,68	1.160,59	327,99	0,00	42,20	145,59	0,00	0,00	64,26	0,00	1.188,14	9.021,90	13.869,35	19.965,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.930,00
Transferências da LC 61/1989	7.021,58	7.384,90	5.719,51	4.362,47	5.180,14	5.195,42	5.021,67	4.606,47	5.320,47	4.474,05	5.323,42	5.479,47	65.089,57	66.550,00
Transferências do FUNDEB	94.994,13	108.091,64	132.572,08	107.985,21	116.264,66	95.133,63	98.577,67	113.441,22	92.406,70	99.200,89	115.007,85	109.232,08	1.282.907,76	1.730.300,00
Outras transferências correntes	150.713,14	133.906,69	72.487,32	91.093,47	105.600,67	106.028,60	186.977,51	87.335,01	113.860,82	82.322,63	557.140,77	123.341,28	1.810.807,91	2.453.902,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	244.966,23	270.547,72	274.458,34	320.149,64	249.542,93	242.488,40	273.548,74	265.294,97	226.196,12	276.964,69	235.478,60	244.844,93	3.124.481,31	3.871.879,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	244.966,23	270.547,72	274.458,34	320.149,64	249.542,93	242.488,40	273.548,74	265.294,97	226.196,12	276.964,69	235.478,60	244.844,93	3.124.481,31	3.871.879,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.267.989,74	1.841.860,38	1.370.260,96	1.539.310,04	1.298.678,54	1.225.030,48	1.443.397,10	1.302.520,92	1.623.976,15	1.351.085,37	1.694.252,09	1.308.306,18	17.266.667,95	22.056.299,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	459.994,00	0,00	459.994,00	459.994,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.267.989,74	1.841.860,38	1.370.260,96	1.539.310,04	1.298.678,54	1.225.030,48	1.443.397,10	1.302.520,92	1.623.976,15	1.351.085,37	1.234.258,09	1.308.306,18	16.806.673,95	21.596.305,00

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.267.989,74	1.841.860,38	1.370.260,96	1.539.310,04	1.298.678,54	1.225.030,48	1.443.397,10	1.302.520,92	1.623.976,15	1.351.085,37	1.234.258,09	1.308.306,18	16.806.673,95	21.596.305,00

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

TIAGO CUSTIN NESI
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:AD0D6992

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF RESTOS PAGAR POR PODER E ORGÃO - 5ºBIM.2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2021												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L=(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (c + d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f +g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de 2020 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de 2020 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**1.264,25**	**1.039.836,65**	**1.006.821,14**	**10,00**	**34.269,76**	**14.983,81**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**14.983,81**	**0,00**	**34.269,76**
EXECUTIVO												
Município de Manfrinópolis	**1.264,25**	**1.039.836,65**	**1.006.821,14**	**10,00**	**34.269,76**	**14.983,81**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**14.983,81**	**0,00**	**34.269,76**
Executivo Municipal	0,00	4.423,92	4.301,78	0,00	122,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122,14
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	101,02	226.724,09	226.513,79	10,00	301,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	301,32
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	87,50	100.126,79	99.983,79	0,00	230,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230,50
Secretaria Municipal de Assistência Social	375,00	39.890,66	31.836,56	0,00	8.429,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.429,10
Secretaria Municipal do Interior	0,00	193.355,48	193.340,48	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	10.946,77	10.946,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Urbanismo	0,00	74.987,55	63.840,51	0,00	11.147,04	14.983,81	0,00	0,00	0,00	14.983,81	0,00	11.147,04
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	397,73	125.789,89	125.789,89	0,00	397,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	397,73
Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Sáude	303,00	263.591,50	250.267,57	0,00	13.626,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.626,93
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**1.264,25**	**1.039.836,65**	**1.006.821,14**	**10,00**	**34.269,76**	**14.983,81**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**14.983,81**	**0,00**	**34.269,76**

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

TIAGO CUSTIN NESI
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:2D8B3C19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE FINANÇAS
03 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a
Outubro de 2021 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)**
	Novembro/2020	**Dezembro/2020**	**Janeiro/2021**	**Fevereiro/2021**	**Março/2021**	**Abril/2021**	**Maio/2021**	**Junho/2021**	**Julho/2021**	**Agosto/2021**	**Setembro/2021**	**Outubro/2021**		
RECEITAS CORRENTES (I)	15.230.783,95	19.141.096,49	15.189.785,91	36.494.519,10	14.618.230,93	15.165.044,19	14.615.823,52	12.679.652,41	15.066.103,06	12.646.769,83	15.532.335,09	11.540.730,63	197.920.875,11	193.519.046,30
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.534.027,76	4.610.484,87	4.920.828,72	24.808.160,26	3.801.835,39	3.917.841,71	4.174.180,61	3.757.925,43	4.324.053,08	3.983.727,90	4.075.180,82	4.293.592,91	70.201.839,46	71.296.211,62
IPTU	1.524.451,11	1.968.914,14	3.263.923,95	22.538.166,24	2.110.333,99	1.890.664,69	2.216.474,08	2.254.348,10	2.191.663,88	2.027.954,56	2.041.248,41	2.009.177,49	46.037.320,64	52.990.268,54
ISS	419.942,01	470.260,62	439.052,99	434.761,52	518.314,95	505.998,54	437.092,16	434.718,46	457.729,15	486.811,90	440.059,16	541.545,69	5.586.287,15	6.637.589,43
ITBI	1.294.806,96	1.508.638,15	991.180,17	1.427.793,63	927.599,02	1.007.892,52	1.223.165,26	987.120,90	1.350.944,91	1.120.289,69	1.022.690,19	1.400.963,40	14.263.084,80	7.250.327,53
IRRF	227.830,85	451.311,12	16.512,04	188.145,50	200.775,77	444.899,03	246.437,37	9.102,18	250.795,70	265.914,70	504.444,15	276.483,45	3.082.651,86	1.808.410,85
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	66.996,83	211.360,84	210.159,57	219.293,37	44.811,66	68.386,93	51.011,74	72.635,79	72.919,44	82.757,05	66.738,91	65.422,88	1.232.495,01	2.609.615,27
Contribuições	1.863.072,08	2.344.173,91	1.148.710,93	2.115.303,96	1.810.560,24	2.829.089,59	1.442.932,96	1.448.648,77	2.571.006,27	1.424.885,35	2.758.039,18	1.013.421,16	22.769.844,40	18.565.282,55
Receita Patrimonial	2.570.957,01	3.413.516,95	655.762,31	169.085,90	836.531,60	1.188.426,17	1.622.423,56	464.313,25	450.839,69	368.143,10	480.855,68	225.718,14	12.446.573,36	9.416.560,35
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.550.735,49	3.368.694,42	171.405,68	166.385,90	818.177,25	1.157.646,40	1.612.760,94	455.584,37	391.683,12	357.725,59	447.420,30	207.601,47	11.705.820,93	9.331.614,62
Outras Receitas Patrimoniais	20.221,52	44.822,53	484.356,63	2.700,00	18.354,35	30.779,77	9.662,62	8.728,88	59.156,57	10.417,51	33.435,38	18.116,67	740.752,43	84.945,73
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	668.504,16	919.492,94	750.916,83	1.473.332,36	791.895,66	710.837,22	726.517,65	737.853,80	746.957,39	773.944,62	701.181,38	120.103,96	9.121.537,97	10.736.024,96
Transferências Correntes	6.567.692,89	7.193.344,68	7.615.088,25	7.858.186,82	7.367.798,79	6.451.287,07	6.521.727,59	6.225.801,30	6.921.084,50	6.052.806,61	7.464.952,79	5.828.133,38	82.067.904,67	82.241.739,00
Cota-Parte do FPM	2.388.660,21	3.561.676,87	2.594.325,16	3.400.502,48	2.279.285,37	2.382.820,15	2.863.821,70	2.476.761,09	3.384.200,25	2.705.776,08	2.124.947,16	2.367.900,25	32.530.676,77	35.658.151,39
Cota-Parte do ICMS	454.018,89	575.706,18	460.216,92	439.001,93	556.729,05	454.227,36	419.828,89	586.663,63	471.774,41	541.485,86	561.602,46	484.836,50	6.006.092,08	7.223.276,78
Cota-Parte do IPVA	117.391,61	148.854,98	1.437.409,71	581.512,60	368.690,07	364.786,61	388.439,17	343.678,23	199.098,37	159.686,96	136.088,63	112.641,00	4.358.277,94	4.906.376,70
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	38,20	11,08	310,96	0,00	32,17	20,20	0,00	334,69	882,33	1.629,63	6.814,40
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	11.204,90	5.602,45	4.481,96	4.481,96	4.481,96	4.481,96	4.481,96	4.481,96	4.481,96	48.181,07	54.167,96
Transferências da LC 61/1989	10.075,02	10.596,32	8.379,97	6.674,63	7.925,61	7.949,03	7.683,18	7.047,92	8.140,33	6.845,33	8.144,84	8.383,62	97.845,80	108.894,29
Transferências do FUNDEB	1.719.033,14	1.956.047,27	2.399.051,28	1.954.122,00	2.103.948,83	1.777.175,64	1.790.151,76	2.119.189,48	1.726.244,80	1.853.167,15	2.125.516,14	2.020.167,06	23.543.814,55	22.496.940,00
Outras Transferências Correntes	1.878.514,02	940.463,06	715.705,21	1.465.130,08	2.045.606,33	1.459.535,36	1.047.320,93	687.946,82	1.127.124,18	781.363,27	2.503.836,91	828.840,66	15.481.386,83	11.787.117,48
Outras Receitas Correntes	26.530,05	660.083,14	98.478,87	70.449,80	9.609,25	67.562,43	128.041,15	45.109,86	52.162,13	43.262,25	52.125,24	59.761,08	1.313.175,25	1.263.227,82
DEDUÇÕES (II)	3.516.710,30	4.822.687,98	1.078.957,43	1.427.853,66	1.811.516,92	2.537.371,66	2.426.000,24	1.118.184,21	1.612.402,09	876.546,87	1.609.754,75	594.928,73	23.432.914,84	17.795.224,38
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	2.922.681,18	4.174.948,50	178.888,67	540.066,72	1.167.868,21	1.895.352,87	1.690.045,67	435.347,60	1.044.634,33	193.788,07	1.043.509,36	0,00	15.287.131,18	8.568.535,97
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	594.029,12	647.739,48	900.068,76	887.786,94	643.648,71	642.018,79	735.954,57	682.836,61	567.767,76	682.758,80	566.245,39	594.928,73	8.145.783,66	9.226.688,41
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**11.714.073,65**	**14.318.408,51**	**14.110.828,48**	**35.066.665,44**	**12.806.714,01**	**12.627.672,53**	**12.189.823,28**	**11.561.468,20**	**13.453.700,97**	**11.770.222,96**	**13.922.580,34**	**10.945.801,90**	**174.487.960,27**	**175.723.821,92**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**11.714.073,65**	**14.318.408,51**	**14.110.828,48**	**35.066.665,44**	**12.806.714,01**	**12.627.672,53**	**12.189.823,28**	**11.561.468,20**	**13.453.700,97**	**11.770.222,96**	**13.922.580,34**	**10.945.801,90**	**174.487.960,27**	**175.723.821,92**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	1.570.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	1.200.000,00	0,00	3.020.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**11.714.073,65**	**12.748.408,51**	**14.110.828,48**	**35.066.665,44**	**12.806.714,01**	**12.627.672,53**	**12.189.823,28**	**11.561.468,20**	**13.203.700,97**	**11.770.222,96**	**12.722.580,34**	**10.945.801,90**	**171.467.960,27**	**175.723.821,92**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 25/11/2021, às 08:33:39.

NOTA:

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:4413DEC8

SECRETARIA DE FINANÇAS
07 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2021 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total l = (e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	2.981,32	560.281,39	435.959,07	0,00	127.303,64	622.301,39	7.865.012,29	5.826.780,33	5.825.029,03	438.101,99	2.224.182,66	2.351.486,30
Executivo	2.981,32	560.281,39	435.959,07	0,00	127.303,64	622.301,39	7.865.012,29	5.826.780,33	5.825.029,03	438.101,99	2.224.182,66	2.351.486,30
Instituto de Previdencia dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.018,65	4.491,99	4.491,99	3.526,66	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	60.495,00	60.495,00	0,00	0,00	0,00	15.036,02	11.343,55	11.343,55	0,00	3.692,47	3.692,47
Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.004,28	15.924,56	15.064,83	15.064,83	0,00	2.864,01	2.864,01
Sec. de Turismo e Desenvolvimento. Econômico	0,00	1.556,61	1.257,62	0,00	298,99	0,00	115.579,09	68.130,51	68.130,51	0,00	47.448,58	47.747,57
Sec. M. de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca	0,00	145,86	0,00	0,00	145,86	0,00	1.763.820,15	1.673.159,34	1.672.825,30	0,00	90.994,85	91.140,71
Sec. M. de Tur., Esportes e Desenv. Econ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.310,54	0,00	0,00	0,00	0,00	14.310,54	14.310,54
Sec. Mun. de Defesa Social	0,00	2.856,78	0,00	0,00	2.856,78	13.182,15	200.365,59	140.516,52	140.516,52	0,00	73.031,22	75.888,00
Secret. Munic. de Obras e Serv Urban	0,00	304.283,86	302.400,00	0,00	1.883,86	343.686,81	1.442.561,06	1.183.022,66	1.183.022,66	0,00	603.225,21	605.109,07
Secretaria de Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.477,72	1.824,56	1.824,56	0,00	1.653,16	1.653,16
Secretaria de Educ., Cultura e Esportes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.369,92	0,00	0,00	0,00	0,00	54.369,92	54.369,92
Secretaria M. de Educação, Cultura e Esporte	0,00	31.107,48	30.978,00	0,00	129,48	0,00	2.574.104,76	1.701.474,80	1.701.466,54	427.613,48	445.024,74	445.154,22
Secretaria M. de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.044,98	0,00	30.326,73	30.326,73	0,00	15.718,25	15.718,25
Secretaria Mun de Assistencia Social	0,00	3.929,02	0,00	0,00	3.929,02	36.868,13	297.578,78	271.123,91	271.034,91	0,00	63.412,00	67.341,02
Secretaria Municipal de Administração	0,00	6.323,44	6.323,44	0,00	0,00	5.252,61	145.975,40	116.317,41	116.317,41	0,00	34.910,60	34.910,60
Secretaria Municipal de Educacao e Cultu	1.066,32	0,00	0,00	0,00	1.066,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.066,32
Secretaria Municipal de Finanças	1.915,00	111.844,04	0,00	0,00	113.759,04	0,00	120.226,37	105.818,29	105.818,29	6.874,92	7.533,16	121.292,20
Secretaria Municipal de Planejamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.649,86	3.239,08	3.239,08	0,00	410,78	410,78
Secretaria Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.581,97	0,00	12.202,09	12.202,09	86,93	94.292,95	94.292,95
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	37.739,30	34.505,01	0,00	3.234,29	0,00	1.158.694,28	488.724,06	487.404,06	0,00	671.290,22	674.524,51
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	2.828,86	0,00	0,00	2.828,86	0,00	544,92	0,00	0,00	0,00	544,92	3.373,78
Executivo	0,00	2.828,86	0,00	0,00	2.828,86	0,00	544,92	0,00	0,00	0,00	544,92	3.373,78
Poder Executivo	0,00	1.871,83	0,00	0,00	1.871,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.871,83
Sec. M. de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	522,64	0,00	0,00	0,00	522,64	522,64
Sec. Mun. de Defesa Social	0,00	89,45	0,00	0,00	89,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89,45
Secret. Munic. de Obras e Serv Urban	0,00	867,58	0,00	0,00	867,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	867,58
Secretaria M. de Educação, Cultura e Esporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22,28	0,00	0,00	0,00	22,28	22,28
TOTAL (III) = (I + II)	**2.981,32**	**563.110,25**	**435.959,07**	**0,00**	**130.132,50**	**622.301,39**	**7.865.557,21**	**5.826.780,33**	**5.825.029,03**	**438.101,99**	**2.224.727,58**	**2.354.860,08**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 25/11/2021, às 09:02:37.

NOTA:

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:91245065

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 07 RREO 5º BIMESTRE/2021

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2021/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	390.210,63	854.719,31	883.133,73	380,14	361.416,07	3.406.579,33	28.164.040,85	12.086.460,73	11.894.806,13	3.053.087,04	16.622.727,01	16.984.143,08
PODER EXECUTIVO	390.210,63	854.719,31	883.133,73	380,14	361.416,07	3.406.579,33	27.777.143,49	11.860.389,62	11.668.735,02	2.897.260,73	16.617.727,07	16.979.143,14
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	386.897,36	226.071,11	226.071,11	155.826,31	4.999,94	4.999,94
Orgão não cadastrado	-	-	-	-	-	-	386.897,36	226.071,11	226.071,11	155.826,31	4.999,94	4.999,94
TOTAL (III) = (I+II)	390.210,63	854.719,31	883.133,73	380,14	361.416,07	3.406.579,33	28.164.040,85	12.086.460,73	11.894.806,13	3.053.087,04	16.622.727,01	16.984.143,08
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 23/Nov/2021, 14h e 52m.												

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:CEFE0165

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2021 ATO Nº 008

DIVULGA GABARITO DEFINITIVO DO EDITAL Nº 001/2021 DO PROCESSO SELETIVO.

O Senhor, **JAMIL PECH** Prefeito do Município de Paulo Frontin/PR, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Comissão Municipal Processo Seletivo e com o Centro de Estudos Uniase, torna público o que segue:

O Gabarito definitivo das respostas das questões objetivas aplicadas no Processo Seletivo 001/2021, constam abaixo divulgadas, em ordem de cargo por período.

Auxiliar de Serviços Gerais – Nível Fundamental

1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
A	C	B	D	C	A	C	B	**X**	B	C	A	D	B	C	A	B	C	A	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**															
A	A	A	A	A															

Anulada conforme ato 07

Motorista – Nível Fundamental

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	C	B	D	C	A	C	B	X	B	C	A	D	B	C	A	B	C	A	D
21	22	23	24	25															
C	C	D	D	A															

Anulada conforme ato 07

Operador de Máquina – Nível Fundamental

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	C	B	D	C	A	C	B	X	B	C	A	D	B	C	A	B	C	A	D
21	22	23	24	25															
C	A	D	D	B															

Anulada conforme ato 07

Auxiliar Administrativo – Nível Médio

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	X	C	C	A	C	B	D	A	C	D	A	B	X	A	C	D	D	C
21	22	23	24	25															
C	D	A	D	B															

Anulada conforme ato 07

Professor – Nível Médio

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	A	C	C	A	C	B	D	A	C	D	A	B	X	A	C	D	D	C
21	22	23	24	25															
B	D	C	D	B															

X Anulada de oficio
Veterinário – Nível Superior

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	D	B	D	A	C	D	C	A	D	A	C	B	A	C	A	B	D	C
21	22	23	24	25															
C	C	A	D	C															

PAULO FRONTIN/PR, 25 de novembro de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:921D3898

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
Período de referência: Janeiro a Outubro 2021/Bimestre Setembro-Outubro													
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													**Em Reais**
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**							
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)**		**Saldo Total (L)=(e+k)**
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de 2020 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de 2020 (g)**						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	40.132,65	0,00	0,00	0,00	40.132,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		40.132,65
EXECUTIVO													
Prefeitura Municipal de Pérola d'Oeste	40.132,65	0,00	0,00	0,00	40.132,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		40.132,65
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL (III) = (I + II)	40.132,65	0,00	0,00	0,00	40.132,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		40.132,65
FONTE: Sistema e-Pública (1443-3700-476). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/11/2021 e hora de emissão: 14:09.													

Publicado por:
Pedro Luiz Garzao
Código Identificador:FEC088DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
NOVEMBRO DE 2020 A OUTUBRO DE 2021														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL**	**Previsão atualiza 2021**
	11/2020	**12/2020**	**01/2021**	**02/2021**	**03/2021**	**04/2021**	**05/2021**	**06/2021**	**07/2021**	**08/2021**	**09/2021**	**10/2021**		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.622.809,45	2.880.042,10	1.849.214,81	2.032.531,14	1.910.999,77	1.618.515,81	1.932.706,86	1.741.879,44	2.103.989,09	1.809.069,53	2.179.204,73	2.183.587,90	23.864.550,63	24.495.810,84
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	70.499,53	220.157,04	34.899,44	45.441,74	219.234,10	39.153,01	144.103,01	36.988,48	136.443,86	49.737,00	61.453,13	342.564,48	1.400.674,82	2.331.034,47
IPTU	4.670,52	29.161,02	6.979,04	14.575,39	69.279,70	11.031,67	14.803,54	7.947,72	5.032,74	3.037,78	1.526,00	4.665,97	172.711,09	525.825,00
ISS	19.454,92	125.396,41	11.874,14	6.998,65	10.609,70	10.635,23	6.659,69	6.319,92	7.641,78	10.183,29	11.542,33	7.175,72	234.491,78	153.750,18
ITBI	39.366,29	4.854,00	7.852,40	3.900,00	76.723,01	2.700,00	8.950,00	9.300,00	27.612,50	3.400,00	15.700,00	289.696,00	490.054,20	1.096.712,81
IRRF	1.136,34	3.300,45	0,00	2.238,60	1.015,91	1.228,51	102.895,41	1.309,17	86.889,53	27.168,53	30.123,04	26.370,35	283.675,84	310.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.871,46	57.445,16	8.193,86	17.729,10	61.605,78	13.557,60	10.794,37	12.111,67	9.267,31	5.947,40	2.561,76	14.656,44	219.741,91	244.746,48
Contribuições	12.923,91	244.460,07	42.022,82	12.026,75	56.475,46	35.238,48	50.508,60	23.097,17	19.002,71	19.816,99	59.371,97	15.982,38	590.927,31	136.296,60
Receita patrimonial	462,19	55,88	459,07	257,45	1.572,77	2.274,27	4.248,20	5.483,26	6.558,15	8.908,98	10.697,94	13.602,45	54.580,61	148.588,12
Rendimentos de Aplicação Financeira	462,19	55,88	459,07	257,45	1.572,77	2.274,27	4.248,20	5.483,26	6.558,15	8.908,98	10.697,94	13.602,45	54.580,61	148.588,12
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	243,09	1.343,48	312,38	35,61	184,67	25,41	337,59	149,59	66,30	159,40	41,59	308,83	3.207,94	238.624,48
Transferências correntes	1.538.680,73	2.134.566,32	1.771.449,09	1.974.769,59	1.632.337,30	1.539.358,78	1.733.509,46	1.676.160,94	1.941.904,84	1.730.447,16	2.044.298,99	1.807.180,91	21.524.664,11	21.641.267,17
Cota parte do FPM	895.747,59	1.335.629,51	972.871,92	1.275.188,43	854.732,04	893.557,57	1.073.932,15	928.785,42	1.269.075,10	1.014.667,04	796.855,21	887.962,59	12.199.004,57	11.341.298,52
Cota parte do ICMS	282.397,85	358.086,86	299.872,30	286.602,62	363.460,85	296.542,56	274.060,92	383.003,70	307.998,16	353.509,33	366.642,45	316.525,75	3.888.703,35	3.900.000,00
Cota parte do IPVA	9.089,88	12.556,96	117.648,54	64.161,16	43.423,32	45.451,72	39.468,23	22.840,08	16.232,34	15.570,95	15.811,63	10.314,82	412.569,63	550.000,00
Cota parte do ITR	13.021,50	13.728,76	10.015,16	0,00	0,00	0,00	2.650,03	0,00	249,32	0,00	10.949,68	221.607,77	272.222,22	250.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências da LC 61/1989	6.266,09	6.591,27	5.294,92	4.357,54	5.174,23	5.189,52	4.012,77	4.601,24	6.318,61	4.468,97	5.317,37	5.473,26	63.065,79	80.000,00
Transferências do FUNDEB	183.441,51	209.286,08	256.007,62	208.528,31	224.516,64	186.835,62	178.010,44	222.791,15	181.480,70	194.824,16	225.867,90	214.524,72	2.486.114,85	2.200.000,00

Outras transferências correntes	148.716,31	198.686,88	109.738,63	135.931,53	141.030,22	111.781,79	161.374,92	114.139,35	160.550,61	147.406,71	622.854,75	150.772,00	2.202.983,70	3.269.968,65
Outras receitas correntes	0,00	279.459,31	72,01	0,00	1.195,47	2.465,86	0,00	0,00	13,23	0,00	3.341,11	3.948,85	290.495,84	0,00
DEDUÇÕES (II)	241.304,59	265.958,05	281.140,57	326.061,95	253.358,07	248.148,25	278.824,87	267.846,09	228.145,11	277.643,26	239.115,28	288.376,81	3.195.922,90	3.046.179,10
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	241.304,59	265.958,05	281.140,57	326.061,95	253.358,07	248.148,25	278.824,87	267.846,09	228.145,11	277.643,26	239.115,28	288.376,81	3.195.922,90	3.046.179,10
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.381.504,86	2.614.084,05	1.568.074,24	1.706.469,19	1.657.641,70	1.370.367,56	1.653.881,99	1.474.033,35	1.875.843,98	1.531.426,27	1.940.089,45	1.895.211,09	20.668.627,73	21.449.631,74
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	428.724,00	0,00	778.724,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.381.504,86	2.264.084,05	1.568.074,24	1.706.469,19	1.657.641,70	1.370.367,56	1.653.881,99	1.474.033,35	1.875.843,98	1.531.426,27	1.511.365,45	1.895.211,09	19.889.903,73	21.449.631,74
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.381.504,86	2.264.084,05	1.568.074,24	1.706.469,19	1.657.641,70	1.370.367,56	1.653.881,99	1.474.033,35	1.875.843,98	1.531.426,27	1.511.365,45	1.895.211,09	19.889.903,73	21.449.631,74

Publicado por:
Ana Paula Fernandes de Assis
Código Identificador:504BCE83

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO RESTO A PAGAR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2021
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**48.621,79**	**16.413,98**	**16.413,98**	**2.400,00**	**46.221,79**	**706.477,59**	**274.000,00**	**893.664,95**	**893.664,95**	**6.189,10**	**80.623,54**	**126.845,33**
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Prado Ferreira	**48.621,79**	**16.413,98**	**16.413,98**	**2.400,00**	**46.221,79**	**706.477,59**	**274.000,00**	**893.664,95**	**893.664,95**	**6.189,10**	**80.623,54**	**126.845,33**
CÂMARA MUNICIPAL	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GOVERNO MUNICIPAL	150,00	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	8.568,01	14.238,37	14.238,37	0,00	8.568,01	1.937,10	0,00	0,00	0,00	1.451,11	485,99	9.054,00
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	18.357,21	0,66	0,66	0,00	18.357,21	6.716,87	0,00	0,00	0,00	4.737,99	1.978,88	20.336,09
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	12,36	2.174,95	2.174,95	0,00	12,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,36
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	14.550,00	0,00	0,00	0,00	14.550,00	0,00	274.000,00	274.000,00	274.000,00	0,00	0,00	14.550,00
DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	273,40	0,00	0,00	0,00	273,40	697.823,62	0,00	619.664,95	619.664,95	0,00	78.158,67	78.432,07
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	4.061,73	0,00	0,00	0,00	4.061,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.061,73
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E	49,08	0,00	0,00	0,00	49,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49,08
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**48.621,79**	**16.413,98**	**16.413,98**	**2.400,00**	**46.221,79**	**706.477,59**	**274.000,00**	**893.664,95**	**893.664,95**	**6.189,10**	**80.623,54**	**126.845,33**

Publicado por:
Ana Paula Fernandes de Assis
Código Identificador:E1433BDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO DE 2020 A OUTUBRO DE 2021
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2021
	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.922.456,12	7.997.979,33	5.657.228,17	5.735.989,80	5.471.565,91	5.510.564,90	6.276.781,05	5.845.767,38	5.489.144,36	6.904.061,49	6.035.483,82	5.942.610,94	72.789.633,27	84.219.725,68
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	410.604,74	449.836,56	314.490,92	319.106,60	448.238,15	536.799,12	1.019.995,23	468.783,31	420.338,50	480.744,70	424.486,04	441.934,24	5.735.358,11	7.830.229,65
IPTU	46.302,59	87.195,37	21.499,55	12.978,45	37.294,11	112.672,14	572.854,54	78.950,04	65.752,15	61.477,04	69.853,68	105.282,52	1.272.112,18	1.837.000,00
ISS	130.424,53	127.536,86	113.099,74	126.927,57	130.399,01	134.258,28	164.301,19	161.279,64	139.646,18	202.921,88	135.850,21	119.490,49	1.686.135,58	2.591.300,00
ITBI	18.232,99	73.842,96	10.750,29	37.200,00	55.770,01	8.200,00	110.009,34	55.290,72	45.205,21	52.076,36	30.637,05	28.040,78	525.255,71	471.900,00
IRRF	165.378,57	99.934,09	84.951,84	84.455,78	93.599,37	102.943,66	104.393,73	104.987,08	107.987,94	108.958,30	109.656,11	106.845,90	1.274.092,37	1.545.800,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	50.266,06	61.327,28	84.189,50	57.544,80	131.175,65	178.725,04	68.436,43	68.275,83	61.747,02	55.311,12	78.488,99	82.274,55	977.762,27	1.384.229,65
Contribuições	379.391,84	238.919,46	214.500,33	210.884,63	210.473,80	222.216,39	220.946,75	220.838,99	217.116,06	218.733,74	220.491,94	217.341,57	2.791.855,50	2.132.229,65
Receita patrimonial	855.473,84	1.568.696,01	20.717,39	8.868,35	75.677,48	385.425,78	540.562,28	208.605,36	61.104,16	72.263,83	90.536,97	105.764,85	3.993.696,30	1.385.956,87
Rendimentos de Aplicação Financeira	855.473,84	1.568.696,01	20.717,39	8.868,35	75.443,56	385.425,78	540.562,28	208.605,36	61.104,16	72.263,83	90.536,97	105.764,85	3.993.462,38	1.103.856,87
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	233,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	233,92	282.100,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	478,35	1.323,43	297,77	1.590,35	678,90	2.353,43	5.737,22	7.141,94	4.599,40	5.132,59	1.874,41	784,64	31.992,43	195.000,00
Transferências correntes	4.273.912,07	5.736.429,77	5.076.865,93	5.193.044,67	4.733.394,67	4.360.540,75	4.483.672,53	4.937.795,26	4.780.806,55	6.113.412,87	5.294.884,27	5.172.033,98	60.156.793,32	72.526.979,86
Cota parte do FPM	1.791.495,15	2.671.257,65	1.945.743,87	2.550.376,86	1.709.464,02	1.787.115,10	2.147.866,27	1.857.570,81	2.538.150,21	2.029.332,07	1.593.710,37	1.775.925,19	24.398.007,57	32.266.535,10
Cota parte do ICMS	922.646,27	1.169.936,25	978.769,57	935.420,40	1.186.271,99	967.862,56	894.489,10	1.250.056,25	1.005.251,63	1.153.791,99	1.196.656,22	1.033.084,19	12.694.236,42	12.477.600,00
Cota parte do IPVA	32.435,91	46.842,77	654.405,49	247.608,68	182.534,42	159.437,49	150.662,89	129.382,46	70.668,83	53.652,87	45.134,71	44.934,93	1.817.701,45	2.734.200,00
Cota parte do ITR	10.111,17	3.158,27	2.926,27	1.617,81	6.128,84	4.928,29	2.302,87	2.761,10	2.575,63	4.641,31	99.933,93	124.986,16	266.071,65	40.200,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.600,00
Transferências da LC 61/1989	20.474,20	21.533,57	17.293,42	14.222,22	16.887,80	16.937,68	16.371,24	15.017,59	17.345,33	14.585,95	17.354,94	17.863,72	205.887,66	236.500,00
Transferências do FUNDEB	729.047,11	829.565,65	1.017.444,86	828.749,02	892.291,02	732.422,20	660.726,53	873.402,11	711.454,03	763.763,73	876.009,53	832.591,04	9.747.466,83	11.871.700,00
Outras transferências correntes	767.702,26	994.135,61	460.282,45	615.049,68	739.816,58	691.837,43	611.253,63	809.604,94	435.360,89	2.093.644,95	1.466.084,57	1.342.648,75	11.027.421,74	12.805.644,76
Outras receitas correntes	2.595,28	2.774,10	30.355,83	2.495,20	3.102,91	3.229,43	5.867,04	2.602,52	5.179,69	13.773,76	3.210,19	4.751,66	79.937,61	149.329,65
DEDUÇÕES (II)	1.746.506,45	2.386.256,68	909.885,93	926.612,74	858.579,99	1.138.104,81	1.339.528,04	1.010.186,38	743.022,95	854.134,00	807.151,96	819.316,90	13.539.286,83	8.334.550,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	1.191.073,94	1.762.431,53	190.058,24	176.763,58	238.322,60	550.848,61	697.189,59	359.228,78	199.883,85	202.933,20	216.593,97	219.958,10	6.005.285,99	1.606.100,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	555.432,51	623.825,15	719.827,69	749.849,16	620.257,39	587.256,20	642.338,45	650.957,60	543.139,10	651.200,80	590.557,99	599.358,80	7.534.000,84	6.728.350,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.175.949,67	5.611.722,65	4.747.342,24	4.809.377,06	4.612.985,92	4.372.460,09	4.937.253,01	4.835.581,00	4.746.121,41	6.049.927,49	5.228.331,86	5.123.294,04	59.250.346,44	75.885.175,68
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.175.949,67	5.611.722,65	4.747.342,24	4.809.377,06	4.612.985,92	4.372.460,09	4.937.253,01	4.835.581,00	4.746.121,41	5.249.927,49	5.228.331,86	5.123.294,04	58.450.346,44	75.885.175,68
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	4.175.949,67	5.611.722,65	4.747.342,24	4.809.377,06	4.612.985,92	4.372.460,09	4.937.253,01	4.835.581,00	4.746.121,41	5.249.927,49	5.228.331,86	5.123.294,04	58.450.346,44	75.885.175,68

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:8F9CBA71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2021
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)- (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de				Em Exercícios	Em 31 de dezembro de					

	(a)	2020 (b)				Anteriores (f)	2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**227.118,04**	**204.447,12**	**22.670,92**	**0,00**	**142.065,41**	**841.271,82**	**844.378,78**	**844.378,78**	**36.335,45**	**102.623,00**	**102.623,00**
EXECUTIVO												
Município de Quitandinha	**0,00**	**227.118,04**	**204.447,12**	**22.670,92**	**0,00**	**142.065,41**	**820.033,72**	**823.140,68**	**823.140,68**	**36.335,45**	**102.623,00**	**102.623,00**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.850,50	5.850,50	5.850,50	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	227.118,04	204.447,12	22.670,92	0,00	0,00	319.275,99	317.299,49	317.299,49	1.976,50	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.400,18	55.692,84	55.692,84	32.467,64	239,70	239,70
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	142.065,41	58.054,01	97.736,12	97.736,12	0,00	102.383,30	102.383,30
SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA, AÇÃO SOCIAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.516,77	60.625,46	60.625,46	1.891,31	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180,00	180,00	180,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	285.756,27	285.756,27	285.756,27	0,00	0,00	0,00
Inst. Prev. Serv. Públicos de Quitandinha	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**21.238,10**	**21.238,10**	**21.238,10**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV. DE QUITANDINHA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.238,10	21.238,10	21.238,10	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**227.118,04**	**204.447,12**	**22.670,92**	**0,00**	**142.065,41**	**841.271,82**	**844.378,78**	**844.378,78**	**36.335,45**	**102.623,00**	**102.623,00**

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:A84EC1CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CONSOLIDADO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
NOVEMBRO/2020 A OUTUBRO/2021														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.466.379,39	2.856.776,20	2.247.742,81	2.353.933,74	2.327.606,46	2.499.618,33	2.523.552,09	2.536.362,04	3.446.564,06	2.542.599,39	2.701.247,47	2.709.841,17	33.212.223,15	0,00
Pessoal Ativo	4.061.864,04	2.646.481,93	2.028.672,41	2.140.041,17	2.108.535,36	2.228.526,43	2.272.906,83	2.248.312,23	3.126.544,57	2.287.764,83	2.309.641,67	2.308.055,67	29.767.347,14	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.345.336,72	2.229.676,09	1.653.244,31	1.765.980,40	1.735.993,93	1.841.175,77	1.880.808,68	1.855.456,75	2.721.398,29	1.889.062,30	1.906.024,49	1.902.360,62	24.726.518,35	0,00
Obrigações Patronais	715.274,54	415.736,20	375.428,10	374.060,77	372.541,43	387.350,66	392.098,15	392.855,48	405.146,28	398.702,53	403.617,18	405.695,05	5.038.506,37	0,00
Benefícios Previdenciários	1.252,78	1.069,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.322,42	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	404.515,35	210.294,27	219.070,40	213.892,57	219.071,10	235.847,90	245.205,26	254.729,81	254.191,49	254.834,56	259.034,63	258.614,00	3.029.301,34	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	379.758,24	185.537,16	194.213,56	189.005,86	194.214,26	210.005,39	219.362,75	224.181,24	224.291,19	224.934,26	228.677,03	228.713,70	2.702.894,64	0,00
Pensões	24.757,11	24.757,11	24.856,84	24.886,71	24.856,84	25.842,51	25.842,51	30.548,57	29.900,30	29.900,30	30.357,60	29.900,30	326.406,70	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.244,00	5.440,00	33.320,00	65.828,00	0,00	132.571,17	143.171,50	415.574,67	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	404.515,35	210.294,27	219.070,40	213.892,57	232.462,40	262.224,81	272.771,13	266.706,88	272.643,81	271.253,76	271.609,37	268.168,87	3.165.613,62	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	13.391,30	26.376,91	27.565,87	11.977,07	18.452,32	16.419,20	12.574,74	9.554,87	136.312,28	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	404.515,35	210.294,27	219.070,40	213.892,57	219.071,10	235.847,90	245.205,26	254.729,81	254.191,49	254.834,56	259.034,63	258.614,00	3.029.301,34	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.061.864,04	2.646.481,93	2.028.672,41	2.140.041,17	2.095.144,06	2.237.393,52	2.250.780,96	2.269.655,16	3.173.920,25	2.271.345,63	2.429.638,10	2.441.672,30	30.046.609,53	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	59.250.346,44	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	800.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	58.450.346,44	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	30.046.609,53	51,41%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	31.563.187,08	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	29.985.027,72	51,3%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL											VALOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)											28.406.868,37		48,6%	

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:363A0E98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	125.428.924,37	88.970.591,04
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.536.355,83	11.272.978,61
IPTU	3.226.901,13	3.480.674,29
ISS	4.215.362,53	4.785.503,85
ITBI	309.177,03	364.060,27
IRRF	2.282.133,65	1.126.523,89
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.502.781,49	1.516.216,31
Contribuições	2.194.181,14	827.577,50
Receita patrimonial	532.642,84	161.635,60
Aplicações Financeiras (II)	532.642,84	161.635,60
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	110.127.812,80	76.032.304,05
Cota-Parte do FPM	25.011.118,75	21.264.271,82
Cota-Parte do ICMS	42.002.272,00	22.889.993,11
Cota-Parte do IPVA	3.059.047,20	2.803.556,46
Cota-Parte do ITR	10.332,96	157.156,77
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	19.497.316,00	17.363.952,03
Outras transferências correntes	20.547.725,89	11.553.373,86
Demais receitas correntes	1.037.931,76	676.095,28
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.037.931,76	676.095,28

RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	124.896.281,53	88.808.955,44
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.251.500,00	99.984,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.251.500,00	99.984,00
Convênios	149.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.102.500,00	99.984,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.251.500,00	99.984,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	126.147.781,53	88.908.939,44

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	114.497.519,39	67.388.859,32	61.462.150,47	60.009.997,64	8.864.395,20	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	65.807.135,82	40.999.882,19	40.864.389,78	39.906.682,01	8.864.395,20	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.090.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	47.600.383,57	26.388.977,13	20.597.760,69	20.103.315,63	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	47.600.383,57	26.388.977,13	20.597.760,69	20.103.315,63	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	113.407.519,39	67.388.859,32	61.462.150,47	60.009.997,64	8.864.395,20	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	17.725.686,88	4.754.462,30	4.370.486,95	4.370.485,75	0,00	138.654,32	138.654,32
Investimentos	10.515.686,88	412.034,32	382.149,57	382.149,57	0,00	138.654,32	138.654,32
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	7.210.000,00	4.342.427,98	3.988.337,38	3.988.336,18	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	10.515.686,88	412.034,32	382.149,57	382.149,57	0,00	138.654,32	138.654,32
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	7.218,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	123.930.424,37	67.800.893,64	61.844.300,04	60.392.147,21	8.864.395,20	138.654,32	138.654,32

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	19.513.742,71
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	3.033.835,09

JUROS NOMINAIS	Até Outubro / 2021
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	147.819,34
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	19.661.562,05

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	19.661.562,05

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(10.000.000,00)

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2020 (a)	Até Outubro / 2021 (b)

DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	63.882.516,92	58.611.714,38
DEDUÇÕES (XXIX)	(14.370.110,00)	4.734.068,60
Disponibilidade de Caixa	(14.375.686,87)	4.728.491,73
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.462.091,22	16.154.028,65
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	18.837.778,09	11.425.536,92
Demais Haveres Financeiros	5.576,87	5.576,87
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	78.252.626,92	53.877.645,78

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	24.374.981,14

AJUSTE METODOLÓGICO	Até Outubro / 2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	7.412.241,17
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	19.992.080,31
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00

RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	36.954.820,28

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	36.807.000,94

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	300.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	300.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 22/11/2021 10:48

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:5251031F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SETEMBRO A OUTUBRO DE 2021

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**10.309.311,94**	**8.528.466,15**	**8.864.395,20**	**0,00**	**9.973.382,89**	**912.278,60**	**143.522,24**	**138.654,32**	**138.654,32**	**0,00**	**917.146,52**	**10.890.529,41**
EXECUTIVO												
Município de Rio Branco do Sul	**10.309.311,94**	**8.528.466,15**	**8.864.395,20**	**0,00**	**9.973.382,89**	**912.278,60**	**143.522,24**	**138.654,32**	**138.654,32**	**0,00**	**917.146,52**	**10.890.529,41**
GOVERNO MUNICIPAL	131.222,55	67.402,98	71.590,69	0,00	127.034,84	2.731,81	0,00	0,00	0,00	0,00	2.731,81	129.766,65
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE DEFESA	401.526,83	151.831,23	107.293,79	0,00	446.064,27	12.346,68	4.299,79	0,00	0,00	0,00	16.646,47	462.710,74
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	124.932,66	77.771,46	76.025,05	0,00	126.679,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.679,07
OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO	11.310,89	11.998,91	12.276,18	0,00	11.033,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.033,62
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	255.353,96	146.501,21	149.485,66	0,00	252.369,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	252.369,51
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	283.670,43	219.922,93	145.755,68	0,00	357.837,68	0,00	568,13	0,00	0,00	0,00	568,13	358.405,81
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	47.550,70	21.011,49	25.295,33	0,00	43.266,86	273,00	0,00	0,00	0,00	0,00	273,00	43.539,86
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	73.563,99	66.065,19	60.854,30	0,00	78.774,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.774,88
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3.869.766,87	2.906.537,01	3.245.405,47	0,00	3.530.898,41	75.344,71	0,00	0,00	0,00	0,00	75.344,71	3.606.243,12
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	2.775.729,03	2.927.236,64	3.374.640,71	0,00	2.328.324,96	627.323,98	0,00	0,00	0,00	0,00	627.323,98	2.955.648,94
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	635.232,63	586.641,76	532.082,55	0,00	689.791,84	68.425,03	0,00	0,00	0,00	0,00	68.425,03	758.216,87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO	98.651,48	60.455,36	61.961,16	0,00	97.145,68	0,00	138.654,32	138.654,32	138.654,32	0,00	0,00	97.145,68
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	235.874,62	276.219,12	292.284,40	0,00	219.809,34	1.050,64	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050,64	220.859,98
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	693.434,08	445.534,11	189.010,71	0,00	949.957,48	73.298,01	0,00	0,00	0,00	0,00	73.298,01	1.023.255,49
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	185.855,92	94.919,95	80.038,17	0,00	200.737,70	4.871,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.871,00	205.608,70
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	111.925,77	98.403,45	92.542,58	0,00	117.786,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117.786,64
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO	180.897,68	198.845,39	184.353,78	0,00	195.389,29	60,90	0,00	0,00	0,00	0,00	60,90	195.450,19
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	61.276,90	46.193,71	40.159,04	0,00	67.311,57	46.552,84	0,00	0,00	0,00	0,00	46.552,84	113.864,41
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E	39.963,21	23.634,55	25.949,11	0,00	37.648,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.648,65
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	11.710,77	6.802,79	7.558,79	0,00	10.954,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.954,77
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	34.016,59	34.446,18	36.652,38	0,00	31.810,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.810,39
SECRETARIA MUNICIPAL DE NAT. EXTRAOR. ESPEC. DE	45.844,38	60.090,73	53.179,67	0,00	52.755,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.755,44
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**10.309.311,94**	**8.528.466,15**	**8.864.395,20**	**0,00**	**9.973.382,89**	**912.278,60**	**143.522,24**	**138.654,32**	**138.654,32**	**0,00**	**917.146,52**	**10.890.529,41**

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 22/11/2021 10:49

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:16CB23FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SETEMBRO A OUTUBRO DE 2021

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	10.033.574,34	9.756.762,30
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	3.226.901,13	3.480.674,29
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	309.177,03	364.060,27
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	4.215.362,53	4.785.503,85
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	2.282.133,65	1.126.523,89
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	86.860.614,14	59.244.448,05
2.1 - Cota-parte FPM	30.018.975,35	26.580.339,69
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	27.926.988,00	26.580.339,69
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.091.987,35	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	52.502.840,00	28.612.491,40
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	502.073,59	350.725,57
2.4 - Cota-parte ITR	12.916,20	196.445,82
2.5 - Cota-parte IPVA	3.823.809,00	3.504.445,57
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	96.894.188,48	69.001.210,35
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	16.953.725,36	11.848.889,61
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	7.269.821,76	5.401.412,98

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	19.644.167,81	17.408.718,96
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	19.644.167,81	17.408.718,96
6.1.1 - Principal	19.497.316,00	17.363.952,03
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	146.851,81	44.766,93
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00

6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	2.543.590,64	5.515.062,42

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	17.408.718,96

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	16.075.404,34	14.528.470,85	14.518.934,07	14.242.286,90	9.536,78
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	16.075.404,34	14.528.470,85	14.518.934,07	14.242.286,90	9.536,78
11 - OUTRAS DESPESAS	3.480.000,00	480.150,27	298.295,52	289.305,31	181.854,75
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	3.480.000,00	480.150,27	298.295,52	289.305,31	181.854,75
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	19.555.404,34	15.008.621,12	14.817.229,59	14.531.592,21	191.391,53

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
	11.668.628,52	11.662.773,26	11.436.687,16	5.855,26	0,00
- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	15.055.265,74	14.863.874,21	14.577.027,17	191.391,53	0,00
- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos					
- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT					
- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	12.186.103,27	11.668.628,52	11.668.628,52	67,03
- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.740.871,90	2.353.453,22	2.353.453,22	13,52

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Total das Despesas custeadas com FUNDEB -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Impostos eTransferências de Impostos 23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	10.141.886,06	1.578.226,60	1.385.422,37	1.295.784,59	192.804,23
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	10.141.886,06	1.578.226,60	1.385.422,37	1.295.784,59	192.804,23

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	16.249.296,58
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	5.515.062,42
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	10.734.234,16

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	17.250.302,59	10.734.234,16	15,56

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	6.363.510,23	0,00	3.244.461,46	0,00	3.119.048,77
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.397.802,59	0,00	1.086.449,93	0,00	1.311.352,66
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	3.965.707,64	0,00	2.158.011,53	0,00	1.807.696,11
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.869.164,66	1.843.004,88
35.1 - Salário-Educação	1.977.222,63	1.248.881,83
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	0,00	0,00
35.4 - PNATE	0,00	0,00
35.5 - Outras Transferências do FNDE	891.942,03	594.123,05
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.050.086,51	638.550,76
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	3.919.251,17	2.481.555,64

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.911.256,34	951.672,94	950.771,60	950.771,50	901,34
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.911.256,34	951.672,94	950.771,60	950.771,50	901,34

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	31.608.546,74	17.538.520,66	17.153.423,56	16.778.148,30	385.097,10
47.1 - Despesas Correntes	33.150.797,93	18.404.156,54	17.934.897,96	17.558.380,04	469.258,58
47.1.1 - Pessoal Ativo	21.913.245,02	15.380.099,09	15.370.562,31	15.075.281,26	9.536,78
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	11.236.552,91	3.024.057,45	2.564.335,65	2.483.098,78	459.721,80
47.2 - Despesas de Capital	1.657.622,00	31.631,02	11.876,10	11.876,10	19.754,92
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.657.622,00	31.631,02	11.876,10	11.876,10	19.754,92

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	1.130.927,25	734.205,06

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	0,00	0,00
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	16.735.038,70	744.119,62
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(15.604.111,45)	(9.914,56)
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	(15.604.111,45)	(9.914,56)

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 22/11/2021 10:51

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:1FCA6D6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO DE 2021

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO DE 2021

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	596.800,00	796.800,00	927.001,77	116,34
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	121.400,00	121.400,00	124.095,58	102,22
IPTU	104.600,00	104.600,00	110.276,28	105,43
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	16.800,00	16.800,00	13.819,30	82,26
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	162.500,00	162.500,00	143.858,30	88,53

ITBI	162.200,00	162.200,00	143.677,27	88,58
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	300,00	300,00	181,03	60,34
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	192.400,00	392.400,00	504.629,31	128,60
ISS	191.300,00	391.300,00	504.228,76	128,86
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.100,00	1.100,00	400,55	36,41
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	120.500,00	120.500,00	154.418,58	128,15
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.676.400,00	15.708.400,00	13.378.532,42	85,17
Cota-Parte FPM	10.250.600,00	10.872.600,00	9.508.479,40	87,45
Cota-Parte ITR	95.200,00	95.200,00	57.276,66	60,16
Cota-Parte IPVA	349.300,00	439.300,00	365.941,17	83,30
Cota-Parte ICMS	3.897.900,00	4.217.900,00	3.394.371,85	80,48
Cota-Parte IPI-Exportação	64.300,00	64.300,00	52.463,34	81,59
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	19.100,00	19.100,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	19.100,00	19.100,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	15.273.200,00	16.505.200,00	14.305.534,19	86,67

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.580.350,00	2.526.932,02	1.906.891,23	75,46	1.906.087,17	75,43	1.850.374,23	73,23
Despesas Correntes	2.560.350,00	2.484.932,02	1.871.478,63	75,31	1.870.674,57	75,28	1.814.961,63	73,04
Despesas de Capital	20.000,00	42.000,00	35.412,60	84,32	35.412,60	84,32	35.412,60	84,32
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.784.500,00	1.896.500,00	1.330.844,45	70,17	1.330.844,45	70,17	1.225.405,16	64,61
Despesas Correntes	1.781.000,00	1.893.000,00	1.328.865,17	70,20	1.328.865,17	70,20	1.223.920,70	64,66
Despesas de Capital	3.500,00	3.500,00	1.979,28	56,55	1.979,28	56,55	1.484,46	42,41
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.364.850,00	4.423.432,02	3.237.735,68	73,20	3.236.931,62	73,18	3.075.779,39	69,53

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.237.735,68	3.236.931,62	3.075.779,39
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.237.735,68	3.236.931,62	3.075.779,39
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.145.830,13		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.091.905,55	1.091.101,49	929.949,26
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	22,63	22,63	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo inicial (no exercicio atual)	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo final (não aplicado)

	(h)	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	(l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	2.145.830,13	3.237.735,68	1.091.905,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.091.905,55

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	552.200,00	714.950,00	733.381,44	102,58
Proveniente da União	509.600,00	672.350,00	733.381,44	109,08
Proveniente dos Estados	42.600,00	42.600,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	34.060,00	34.060,00	10.221,02	30,01
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	586.260,00	749.010,00	743.602,46	99,28

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	271.400,00	662.954,15	389.223,25	58,71	389.223,25	58,71	385.849,26	58,20
Despesas Correntes	269.800,00	393.439,20	194.607,00	49,46	194.607,00	49,46	191.233,01	48,61
Despesas de Capital	1.600,00	269.514,95	194.616,25	72,21	194.616,25	72,21	194.616,25	72,21
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	265.000,00	451.750,00	292.812,01	64,82	292.812,01	64,82	286.699,00	63,46
Despesas Correntes	265.000,00	451.750,00	292.812,01	64,82	292.812,01	64,82	286.699,00	63,46
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	110.000,00	153.899,20	81.421,41	52,91	81.421,41	52,91	73.362,10	47,67
Despesas Correntes	110.000,00	153.899,20	81.421,41	52,91	81.421,41	52,91	73.362,10	47,67
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	647.400,00	1.269.603,35	763.456,67	60,13	763.456,67	60,13	745.910,36	58,75

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.851.750,00	3.189.886,17	2.296.114,48	71,98	2.295.310,42	71,96	2.236.223,49	70,10

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.049.500,00	2.348.250,00	1.623.656,46	69,14	1.623.656,46	69,14	1.512.104,16	64,39
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	110.000,00	153.899,20	81.421,41	52,91	81.421,41	52,91	73.362,10	47,67
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.012.250,00	5.693.035,37	4.001.192,35	70,28	4.000.388,29	70,27	3.821.689,75	67,13
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	645.900,00	1.251.281,35	750.780,05	60,00	750.780,05	60,00	733.233,74	58,60
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 23/11/2021 13:53

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:ABDA882A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIALJANEIRO A OUTUBRO DE 2021

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIALJANEIRO A OUTUBRO DE 2021

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	20.255.151,51	16.852.052,66
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	932.900,00	1.029.912,66
IPTU	121.400,00	124.095,58
ISS	392.400,00	504.629,31
ITBI	162.500,00	143.858,30
IRRF	120.500,00	154.418,58
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	136.100,00	102.910,89
Contribuições	199.900,00	152.973,76
Receita patrimonial	125.801,51	56.134,98
Aplicações Financeiras (II)	55.101,51	56.134,98
Outras Receitas Patrimoniais	70.700,00	0,00
Transferências correntes	18.730.550,00	15.550.189,97
Cota-Parte do FPM	9.710.400,00	8.065.931,74
Cota-Parte do ICMS	3.438.300,00	2.715.497,63
Cota-Parte do IPVA	369.400,00	292.754,77
Cota-Parte do ITR	76.200,00	45.821,42
Transferências da LC 87/1996	15.300,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	2.003.600,00	1.868.111,46
Outras transferências correntes	3.117.350,00	2.562.072,95
Demais receitas correntes	266.000,00	62.841,29
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	266.000,00	62.841,29
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	20.200.050,00	16.795.917,68
RECEITAS DE CAPITAL (V	231.924,00	155.396,30
Operações de Crédito (VI)	100.000,00	33.107,02
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00

Alienação de Bens	59.800,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	59.800,00	0,00
Transferências de Capital	72.124,00	122.289,28
Convênios	72.124,00	68.183,72
Outras Transferências de Capital	0,00	54.105,56
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	131.924,00	122.289,28
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	20.331.974,00	16.918.206,96

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	18.787.516,96	12.389.608,69	12.388.429,56	11.872.311,01	66.846,81	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	10.037.622,02	7.001.104,94	7.001.104,94	6.841.866,25	10.501,50	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	80.000,00	76.379,47	76.379,47	76.379,47	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	8.669.894,94	5.312.124,28	5.310.945,15	4.954.065,29	56.345,31	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.669.894,94	5.312.124,28	5.310.945,15	4.954.065,29	56.345,31	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	18.707.516,96	12.313.229,22	12.312.050,09	11.795.931,54	66.846,81	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.883.061,94	2.298.959,81	2.272.264,31	2.171.629,68	228.785,62	376.618,75	303.378,10
Investimentos	2.583.061,94	2.000.000,04	1.981.254,22	1.880.664,59	228.785,62	376.618,75	303.378,10
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	300.000,00	298.959,77	291.010,09	290.965,09	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.583.061,94	2.000.000,04	1.981.254,22	1.880.664,59	228.785,62	376.618,75	303.378,10
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	21.295.578,90	14.313.229,26	14.293.304,31	13.676.596,13	295.632,43	376.618,75	303.378,10

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	2.642.600,30

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	336.935,00

JUROS NOMINAIS	Até Outubro / 2021
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	56.134,98
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	74.657,90

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.624.077,38

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	280.413,89

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2020 (a)	**Até Outubro / 2021 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.393.789,89	1.096.919,89
DEDUÇÕES (XXIX)	1.763.833,31	2.904.214,33
Disponibilidade de Caixa	1.763.833,31	2.904.214,33
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.206.495,13	3.741.237,55

(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	442.661,82	837.023,22
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(370.043,42)	(1.807.294,44)

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	1.437.251,02

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Outubro / 2021**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(394.361,40)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00

RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	1.831.612,42

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	1.850.135,34

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.282.503,39
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.282.503,39
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 23/11/2021 13:49

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:35742CD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO DE 2020 A OUTUBRO DE 2021
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL**	**Previsão atualiza 2021**
	11/2020	**12/2020**	**01/2021**	**02/2021**	**03/2021**	**04/2021**	**05/2021**	**06/2021**	**07/2021**	**08/2021**	**09/2021**	**10/2021**		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.687.757,31	7.298.050,15	5.644.935,23	6.011.927,76	5.742.602,75	5.713.715,04	6.237.429,53	6.032.326,42	6.987.405,86	6.000.798,24	7.120.615,63	5.928.866,40	74.406.430,32	69.486.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	568.469,54	542.788,53	455.655,23	441.813,70	514.549,42	544.833,76	779.111,97	714.355,38	709.574,37	731.761,59	804.135,01	707.818,26	7.514.866,76	5.224.000,00
IPTU	18.269,49	17.148,25	13.906,67	24.099,94	33.313,18	64.213,73	285.098,91	91.901,30	89.567,11	79.787,35	46.345,80	33.353,96	797.005,69	600.000,00
ISS	317.398,00	317.791,63	299.338,15	268.742,58	298.437,45	316.196,98	301.933,76	410.298,10	354.657,96	324.253,12	385.451,75	468.402,49	4.062.901,97	2.800.000,00
ITBI	48.597,86	25.481,26	39.140,07	37.030,81	69.149,24	44.655,65	49.267,07	97.479,72	114.928,13	81.382,51	178.274,69	36.201,01	821.588,02	320.000,00
IRRF	91.158,76	150.867,48	91.943,24	96.262,84	100.697,95	104.939,97	114.470,86	101.420,10	105.157,47	105.243,48	108.879,80	107.721,24	1.278.763,19	1.104.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	93.045,43	31.499,91	11.327,10	15.677,53	12.951,60	14.827,43	28.341,37	13.256,16	45.263,70	141.095,13	85.182,97	62.139,56	554.607,89	400.000,00
Contribuições	257.234,95	648.998,42	5.927,23	265.610,38	320.003,40	267.911,96	268.919,36	273.506,58	273.582,80	274.044,70	274.046,40	269.311,08	3.399.097,26	1.540.000,00
Receita patrimonial	507.661,90	561.658,67	40.816,99	1.037,19	266.161,40	266.814,14	234.074,13	59.443,03	32.499,83	47.513,54	57.872,14	72.434,35	2.147.987,31	595.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	507.661,90	561.658,67	40.816,99	1.037,19	266.161,40	266.814,14	232.889,79	58.258,70	31.315,50	46.329,21	56.687,81	71.250,03	2.140.881,33	595.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.184,34	1.184,33	1.184,33	1.184,33	1.184,33	1.184,32	7.105,98	0,00

Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	795,33	0,00	113,73	487,99	116,17	113,75	1.148,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.775,82	0,00
Transferências correntes	3.762.003,20	5.515.299,24	5.075.818,30	5.252.697,64	4.606.083,52	4.350.627,02	4.903.267,26	4.921.798,16	5.903.660,73	4.893.797,68	5.938.175,66	4.832.742,42	59.955.970,83	61.836.000,00
Cota parte do FPM	1.492.912,63	2.226.048,06	1.945.743,87	2.550.376,86	1.709.464,02	1.787.115,10	2.147.866,26	1.857.570,81	2.538.150,21	2.029.332,07	1.593.710,37	1.775.925,19	23.654.215,45	27.819.000,00
Cota parte do ICMS	940.042,07	1.191.994,49	1.101.065,08	1.056.334,21	1.339.611,24	1.092.969,89	1.009.935,59	1.411.640,36	1.135.191,91	1.302.932,84	1.351.337,75	1.166.622,16	14.099.677,59	14.144.000,00
Cota parte do IPVA	36.798,24	45.428,14	547.785,58	246.684,23	164.706,95	161.682,39	175.143,63	112.805,06	72.234,94	42.540,00	52.713,26	43.132,55	1.701.654,97	1.500.000,00
Cota parte do ITR	8.766,17	11.269,62	6.852,74	6.492,47	6.303,23	6.978,65	6.392,39	11.222,06	338.435,21	7.548,55	48.767,76	208.836,23	667.865,08	1.370.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	20.860,24	21.939,64	18.263,53	16.060,59	19.070,75	19.127,07	18.487,40	16.958,79	19.587,43	16.471,34	19.598,27	20.172,62	226.597,67	150.000,00
Transferências do FUNDEB	787.303,10	895.853,65	1.098.745,81	894.971,87	963.591,32	785.561,83	688.438,97	936.735,55	763.044,05	819.146,93	949.671,86	901.978,93	10.485.043,87	9.000.000,00
Outras transferências correntes	475.320,75	1.122.765,64	357.361,69	481.777,41	403.336,01	497.192,09	857.003,02	574.865,53	1.037.016,98	675.825,95	1.922.376,39	716.074,74	9.120.916,20	7.853.000,00
Outras receitas correntes	591.592,39	29.305,29	66.603,75	50.280,86	35.688,84	283.414,41	50.907,96	63.223,27	68.088,13	53.680,73	46.386,42	46.560,29	1.385.732,34	291.000,00
DEDUÇÕES (II)	1.203.618,95	1.710.955,12	769.131,38	980.077,34	1.112.440,73	1.073.169,00	1.091.133,71	923.102,84	844.680,63	887.921,89	820.813,38	852.470,64	12.269.515,61	(1.567.000,00)
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	703.743,14	1.143.886,27	45.189,26	204.887,73	464.609,54	459.612,40	419.568,69	241.063,44	207.619,91	208.157,00	207.587,92	209.532,87	4.515.458,17	683.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	229.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	499.875,81	567.068,85	723.942,12	775.189,61	647.831,19	613.556,60	671.565,02	682.039,40	637.060,72	679.764,89	613.225,46	642.937,77	7.754.057,44	(2.479.000,00)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.484.138,36	5.587.095,03	4.875.803,85	5.031.850,42	4.630.162,02	4.640.546,04	5.146.295,82	5.109.223,58	6.142.725,23	5.112.876,35	6.299.802,25	5.076.395,76	62.136.914,71	71.053.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	400.000,00	0,00	450.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.484.138,36	5.587.095,03	4.875.803,85	5.031.850,42	4.630.162,02	4.640.546,04	5.146.295,82	5.109.223,58	6.142.725,23	5.062.876,35	5.899.802,25	5.076.395,76	61.686.914,71	71.053.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	242.308,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	242.308,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	4.484.138,36	5.344.787,03	4.875.803,85	5.031.850,42	4.630.162,02	4.640.546,04	5.146.295,82	5.109.223,58	6.142.725,23	5.062.876,35	5.899.802,25	5.076.395,76	61.444.606,71	71.053.000,00

Publicado por:
Bruno Messias Laska
Código Identificador:85A6F963

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO 7 - RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2021
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)- (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**430.493,37**	**236.029,93**	**315.349,66**	**20.014,00**	**331.159,64**	**0,00**	**497.137,77**	**345.197,24**	**345.197,24**	**109.891,96**	**42.048,57**	**373.208,21**
EXECUTIVO												
Município de Tijucas do Sul	**430.493,37**	**233.129,93**	**312.449,66**	**20.014,00**	**331.159,64**	**0,00**	**497.137,77**	**345.197,24**	**345.197,24**	**109.891,96**	**42.048,57**	**373.208,21**
SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	26.692,26	0,00	18.243,87	0,00	8.448,39	0,00	79.076,07	35.982,93	35.982,93	26.713,76	16.379,38	24.827,77
SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	6.381,78	6.983,04	8.690,78	0,00	4.674,04	0,00	23.352,43	14.781,43	14.781,43	5.633,50	2.937,50	7.611,54
SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA	646,16	220.000,00	200.062,75	20.014,00	569,41	0,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	0,00	0,00	569,41
SECRETARIA MUNIC. DE VIAÇÃO E OBRAS	71.338,31	0,00	46.138,26	0,00	25.200,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.200,05
SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO	136.285,03	1.385,20	0,00	0,00	137.670,23	0,00	280.460,13	266.818,57	266.818,57	0,00	13.641,56	151.311,79
SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE	169.736,81	4.761,69	35.103,09	0,00	139.395,41	0,00	111.499,14	24.864,31	24.864,31	77.544,70	9.090,13	148.485,54
SECRETARIA MUNIC. DE INDUSTRIA COMERCIO E	102,80	0,00	102,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNIC. DE CULTURA E ESPORTE	14.673,02	0,00	1.603,90	0,00	13.069,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.069,12
SECRETARIA MUNIC. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	4.637,20	0,00	2.504,21	0,00	2.132,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.132,99
Instituto de Previdência dos Serv Públicos do	**0,00**	**2.900,00**	**2.900,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Manutenção do Tijucas do Sul Prev	0,00	2.900,00	2.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

TOTAL (III) = (I + II)	**430.493,37**	**236.029,93**	**315.349,66**	**20.014,00**	**331.159,64**	**0,00**	**497.137,77**	**345.197,24**	**345.197,24**	**109.891,96**	**42.048,57**	**373.208,21**

Publicado por:
Bruno Messias Laska
Código Identificador:573B2380

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

CIAS
ANEXO 07 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA — Exercício de 2021
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2021 / MÊS OUTUBRO 2021
RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k= (f+g) - (i+j)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total (III) = (I + II):	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS. Emissão: 24/11/2021, às 14:02:20.
Nota(s) Explicativa(s):

JOÃO BATISTA PEREIRA
Diretor

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

Publicado por:
Dijavan Julio Leite de Carvalho
Código Identificador:52D348FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2021/Bimestre Setembro-Outubro
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)			R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Saldo Total

	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	69.097,20	14.000,00	-	55.097,20	-	91.447,04	81.497,04	81.497,04	9.950,00	-	55.097,20
PODER EXECUTIVO	-	69.097,20	14.000,00	-	55.097,20	-	91.447,04	81.497,04	81.497,04	9.950,00	-	55.097,20
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Orgão não cadastrado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	-	69.097,20	14.000,00	-	55.097,20	-	91.447,04	81.497,04	81.497,04	9.950,00	-	55.097,20

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:47C2FC4A

